SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 20 de Dezembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2414

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO

GABINETE DO PRESIDENTE
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região - CISMEL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.274.930/0001-50, com sede na Rua Emílio de Menezes, 199, Jd. Shangri-Lá A, na cidade de Londrina - PR, neste ato representado pelo Exmo. Presidente, Sérgio Onofre da Silva, portador da carteira de identidade RG no 3.438.984-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF no 477.980.099-49, residente e domiciliado em Arapongas – PR, torna público nos termos do art. 24, II, c/c 23, II, "a", da Lei nº 8666/93, contratação de empresa de prestação de serviço de link de internet no para atendimento ao sistema de videomonitoramento conforme item 11 do anexo I do Pregão nº 001/2019 PA 002/2019, com fulcro nas informações constantes na CI nº 029/2021 emitida pela Gerência de projetos.
Arapongas, 16 de dezembro de 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente do CISMEL

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:9781A4D2

GABINETE DO PRESIDENTE
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região - CISMEL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.274.930/0001-50, com sede na Rua Emílio de Menezes, 199, Jd. Shangri-Lá A, na cidade de Londrina - PR, neste ato representado pelo Exmo. Presidente, Sérgio Onofre da Silva, portador da carteira de identidade RG no 3.438.984-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF no 477.980.099-49, residente e domiciliado em Arapongas – PR, torna público nos termos do art. 24, II, c/c 23, II, "a", da Lei nº 8666/93, contratação de empresas para prestação de serviços de vidraçaria e instalações elétricas para a estruturação da sala interna da sede administrativa do Cismel com o fim de realizar a climatização para acomodação de Rack Servidor para atendimento ao sistema de videomonitoramento do CISMEL, com fulcro nas informações constantes na CI nº 026/2021 emitida pela Gerência de projetos.

Arapongas, 17 de dezembro de 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente do CISMEL

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:F5DD70F9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA

PORTARIA Nº 3538/2021

SÚMULA – Designa Pregoeiros e compõe equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão no âmbito do Município de Enéas Marques/PR e dá outras providencias.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e observando o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com fulcro na Lei 8.666/1993, ainda de acordo com Decreto N.º 428/2006 de 20 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores JOELMIR CARLOS MARTINS, portador do RG 7.852.917-2, e FERNANDA SGARBI AGUIAR, portadora do RG 13.307.179-2 SSP/PR como PREGOEIROS do Município de Enéas Marques - Estado do Paraná.

Art. 2º Designar os servidores: Barbara Simoni Pereira, Luci Honório Borges Menin e Guilherme Balotin para comporem a Equipe de Apoio aos Pregoeiros.

Art. 3º Delegar competência aos Pregoeiros, para praticarem o Ato de expedição do Edital, assim como, da elaboração de minutas de contratos previstos nos termos a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Art. 4º Esclarecer que nos impedimentos de qualquer dos Pregoeiros Titulares, este será substituído pela servidora: BARBARA SIMONI PEREIRA, portadora do RG nº 6.299.043-0/ SSP/PR, a qual terá as mesmas atribuições dos Pregoeiros.

Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos até 28/02/2022, revogando-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENEAS MARQUES/PR
EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:AF847FE2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA

PORTARIA N.º 3539/2021

SÚMULA – Nomeia Comissão Permanente de Licitações para o Exercício Financeiro de 2022.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, observando o disposto no art. 71, II "c", da Lei Orgânica Municipal e art. 51 da Lei Federal n. º 8.666/93 de 21/06/93, atualizada pela Lei Federal n. º 8.883/94 de 08/06/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitações do Município de Enéas Marques- Estado do Paraná, até a data de **28/02/2022.**

JOELMIR CARLOS MARTINS RG Nº 7.852.917-2 PRESIDENTE
FERNANDA SGARBI AGUIAR RG Nº 13.307.179-2 SECRETÁRIA
GABRIELA DA SILVA NEVES RG Nº . 12.530.127-4 MEMBRO
BARBARA SIMONI PEREIRA RG Nº 6.299.043-0 MEMBRO
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILARIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENEAS MARQUES/PR EM 16 DE DEZEMBRO 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:9010EA24

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 138/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 103/2021

Tipo de julgamento: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas para atender o Município de Enéas Marques - PR, de acordo com as condições e conforme especificações, exigências e quantidades contidas neste instrumento e anexos, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 413.747,93(quatrocentos e treze mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos).

Cadastro de propostas: A partir das 15:30 do dia 20/12/2021 às 08:30 do dia 17/01/2022.

Início da disputa: Às 13:10 do dia 17/01/2022.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net pelo e-mail licitacao.eneas@gmail.com e no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

ENÉAS MARQUES, 17 de dezembro de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JOELMIR CARLOS MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:7764E09A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 212/2021

Tomada de Preços Nº 9/2021

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e ADRIANE LAZARIM CORREA - ME.

Objeto: Contratação para aquisição de cobertura de telha de fibrocimento e mão de obra especializada para reposição/substituição de cobertura de prédios do Município de Enéas Marques - PR, atingidos pelo granizo do dia 28 de Maio de 2021, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos.

Valor: R$ 129.921,63(cento e vinte e nove mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 2 meses

Data Assinatura: 17/12/2021

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 17 de dezembro de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:91C8A5E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Enéas Marques
Extrato do Contrato Nº 211/2021
Pregão Presencial Nº 99/2021

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **BRF S.A.**

Objeto: **Aquisição de kits natalinos destinados a distribuição aos servidores públicos municipais da administração direta e indireta, em decorrência das festividades natalinas e de encerramento do exercício, para o Município de Enéas Marques - PR, conforme condições e de acordo com especificações, quantidades e exigências contidas neste instrumento**

Valor: **R$ 55.375,00(cinquenta e cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **3 meses**

Data Assinatura: **15/12/2021**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 15 de dezembro de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:9819C892

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Termo aditivo de Prazo do contato Nº 248/2019

Tomada de Preços 06/2019

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência sem alteração de valor, com fundamento art. 57, I, da Lei nº 8.666/93.

Valor: Sem alteração de valor.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 90 (noventa) dias (08/01/2022 à 08/04/2022)

Data Assinatura: 17/12/2021

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 17 de Dezembro de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:ED0A1B3D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2021
Decreto nº 140/2021 de 10/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2020 de 15/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 58.150,00 (cinqüenta e oito mil Cento e cinqüenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.15.452.0024.2.015.		Manutenção e Encargos do Serviço de Iluminação Pública	
47 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.021.		Manutenção e Encargos com o CIS-COMCAM	
76 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.150,00
Total Suplementação:			**58.150,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.15.452.0024.2.015.		Manutenção e Encargos do Serviço de Iluminação Pública	
45 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
83 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	29.990,00
90 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.160,00
Total Redução:			**58.150,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:DF020AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 05.001/2021 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO

EDITAL Nº 05.001/2021
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO

O Prefeito do Município de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação das Inscrições Pós-Recurso** do Concurso Público nº 001/2021, nos seguintes termos.

Art.1º Diante da ausência de recursos contra o Deferimento das Inscrições, fica **MANTIDO**, o deferimento divulgado na data pretérita de 13 de dezembro de 2021 no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Fênix, 16 de dezembro de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:4D480329

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021/SMSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET DE 100 MPBs
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **17 de janeiro de 2022 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 17 de dezembro de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente
Autarquia Águas de Sarandi
Decreto 079/2021

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:9F8D908A

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2016/SMSA

ORIGEM	CONCORRÊNCIA N.º 002/2016/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**
CNPJ	**77.275.196/0001-51**
OBJETO	O presente termo tem por objetivo: a) Aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 24 de Dezembro de 2021 a nova vigência do presente contrato; b) Aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO DE EXECUÇÃO em 09 (nove) meses a contar da assinatura do presente TERMO ADITIVO, conforme novo Cronograma Físico-Financeiro, e diz respeito à **AMPLIAÇÃO DO "SES" - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - DA SEDE MUNICIPAL – CONVÊNIO PAC 2 Nº. 0424383-952 - OFÍCIO ELETRÔNICO CAIXA Nº 03707/2020-E - GIGOV/MR.**
VIGÊNCIA	A partir de 18/12/2021
ASSINATURA	17 de dezembro de 2021

Sarandi/PR, 17 de dezembro de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente
Autarquia Águas de Sarandi
Decreto 079/2021

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:DB4361D3

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 028/2021/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2021/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**TELEFÔNICA BRASIL S. A.**
CNPJ	**02.558.157/0001-62**
VALOR CONTRATO:	R$ 4.500,00
OBJETO	TELEFÔNICA BRASIL S. A. 02.558.157/0001-62CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK DEDICADO DE 300 MBPs DE VELOCIDADE, LINK REDUNDANTE DE 100 MBPs DE VELOCIDADE E SERVIÇO DE TELEFONIA PARA 30 CANAIS SIP
VIGÊNCIA	De 17/12/2021 a 17/12/2022
ASSINATURA	17 de Dezembro de 2021

Sarandi/PR, 17 de dezembro de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente
Decreto 79-2021
Aguas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:C8324485

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 027/2021/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2021/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES**
CNPJ	**01.371.416/0001-89**
VALOR CONTRATO:	R$ 22.100,00
OBJETO	SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES 01.371.416/0001-89 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK DEDICADO DE 300 MBPs DE VELOCIDADE, LINK REDUNDANTE DE 100 MBPs DE VELOCIDADE E SERVIÇO DE TELEFONIA PARA 30 CANAIS SIP
VIGÊNCIA	De 17/12/2021 a 17/12/2022
ASSINATURA	17 de Dezembro de 2021

Sarandi/PR, 17 de dezembro de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente
Decreto 79-2021
Aguas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:B8B5DCFB

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP 034/2021

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº034/2021 – SMSA – TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 001/2021, de 15 de janeiro de 2021 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas

atribuições legais, torna público aos interessados que a empresa ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA CNPJ 32.598.168/0001-37 enviou os envelopes de Proposta de Preço e Habilitação pelo Correios, chegando dia 17/12/21 às 11hs sendo recebido pelo servidor Paulo Cezar Tascin e entregue ao Pregoeiro. A sessão pública do pregão presencial em epígrafe ocorreu na mesma data, em 17/12/2021, às 09:35, sendo assim, o pregoeiro e sua equipe de apoio certificam que a referida empresa apresentou os envelopes intempestivamente, o que descumpre o item 1.2 do Edital, motivo pelo qual esta Comissão decidiu por não os abrir os envelopes. Os mesmos se encontram à disposição da empresa que, caso não retirados, terão sua destinação conforme item 9.24 do edital.
Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi, 17 de dezembro de 2021.

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:071BD58F

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 121/2021

Fixa Recesso Administrativo de final de ano, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1° FIXAR recesso administrativo de 17 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 16 de dezembro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:42A1037F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 355/2018 ID 6955

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 355/2018 ID 6955

ORIGEM:	**DISPENSA N° 047/2018 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**JOSÉ COELHO DE BRITO**
CNPJ/CPF:	**120.505.948-28**
OBJETO:	**Locação de Imóvel situado no lote de terras nº 04 quadra: 09, localizado à Rua Nova Andradina, nº 863, jardim Gralha Azul, no município de Sarandi-Paraná, que será destinada para aluguel social em favor de Givaldo Barbosa.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme estabelecido na Cláusula Terceira do referido contrato".**
VIGÊNCIA	**De 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**
ASSINATURA	**10 de dezembro de 2021**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:ED638FA6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 355/2018 ID 6955

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 355/2018 ID 6955

ORIGEM:	**DISPENSA N° 047/2018 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**JOSÉ COELHO DE BRITO**
CNPJ/CPF:	**120.505.948-28**
OBJETO:	**Locação de Imóvel situado no lote de terras nº 04 quadra: 09, localizado à Rua Nova Andradina, nº 863, jardim Gralha Azul, no município de Sarandi-Paraná, que será destinada para aluguel social em favor de Givaldo Barbosa.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Conforme aditivo de prazo referente ao período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, o valor global será de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), que será pago em 12 (doze) aluguéis mensais no valor mensal de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), pelo período estipulado".**
VIGÊNCIA	**De 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**
ASSINATURA	**10 de dezembro de 2021**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:43C46F27

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 367/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 367/2019

ORIGEM	**CONCORRÊNCIA Nº. 006/2020**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi - Pr**
CONTRATADA	**WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA**
CNPJ:	**79.986.949/0001-62**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada global, para execução de obra de drenagem urbana, recape e recomposição de pavimentação asfáltica em parte do Jardim Verão, em Sarandi/PR, incluindo o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários, conforme planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, memoriais descritivos, projetos, quantitativos e composições unitárias.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato, durante o período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de abril de 2022, com fulcro na Cláusula XVI – DA VIGÊNCIA, e Cláusula XIX – DAS ALTERAÇÕES, do referido contrato".**
ASSINATURA	**16 de dezembro de 2021.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:E068FC25

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 093/2021

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 093/2021-PMS

Termo de Retificação – HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 093/2021-PMS, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Ano X Nº 2409, de 13 de dezembro de 2021.

Onde se lê:

1) CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.847.096/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R$ 539.565,80 (quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

Deve-se ler:
1) CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.847.096/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R$ 539.684,84 (quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Onde se lê:
2) MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.881.804/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.389,00 (três mil, trezentos e oitenta e nove reais).

Deve-se ler:
2) MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.881.804/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.629,00 (três mil, seiscentos e vinte e nove reais).

Onde se lê:
3) VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.635.445/0001-34 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.630,24 (sete mil, seiscentos e trinta reais e vinte e quatro centavos).

Deve-se ler:
3) VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.635.445/0001-34 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.271,20 (sete mil, duzentos e setenta e um reais e vinte centavos).

Sarandi, 16 de dezembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:8B112681

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 154/2019 ID 7130

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
6º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 154/2019 ID 7130

ORIGEM:	**DISPENSA N° 011/2019 – PMS**
LOCATARIO:	**Município de Sarandi – PR**
LOCADOR:	**ALTAIR DONIZETE IZEPE**
CNPJ/CPF:	**818.368.489-00**
OBJETO:	**Locação de uma sala comercial em alvenaria, medindo 55,42m2, localizada a Rua Taí, nº 893, Centro, Sarandi-Paraná, destinados às instalações e funcionamento do Arquivo da Secretaria Municipal de Administração.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme estabelecido na Cláusula Terceira do referido contrato".**
ASSINATURA	**16 de dezembro de 2021**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:B1631195

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 154/2019 ID 7130

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
7º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 154/2019 ID 7130

ORIGEM:	**DISPENSA N° 011/2019 – PMS**
LOCATARIO:	**Município de Sarandi – PR**
LOCADOR:	**ALTAIR DONIZETE IZEPE**
CNPJ/CPF:	**818.368.489-00**
OBJETO:	**Locação de uma sala comercial em alvenaria, medindo 55,42m2, localizada a Rua Taí, nº 893, Centro, Sarandi-Paraná, destinados às instalações e funcionamento do Arquivo da Secretaria Municipal de Administração.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Conforme aditivo de prazo de vigência referente ao período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, o valor global será de R$ 13.560,00 (treze mil, quinhentos e sessenta reais), que será pago em 12 (doze) aluguéis mensais no valor R$ 1.130,00 (um mil, cento e trinta reais), conforme laudo de avaliação imobiliária, pelo período estipulado".**
ASSINATURA	**16 de dezembro de 2021**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:E69672A9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 498/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 498/2019

ORIGEM:	**DISPENSAN° 046/2019 – PMS**
LOCATARIO	**Município de Sarandi – PR**
LOCADOR:	**EDMILSON ROGERIO MANTELLO DE ALMEIDA**
CNPJ/CPF:	**484.080.429-04**
OBJETO:	**Locação de um imóvel, situado no lote de terras sob o n° 01-A (um "A"), subdivisão da data n° 01, da Quadra n° 09 (nove), localizado a Rua Marechal Deodoro n° 1787 B, destinado as instalações e funcionamento da sede administrativa da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "O presente termo aditivo tem por objeto supressão (redução de valor) na importância de R$ 3.138,00 (três mil, cento e trinta e oito reais), devido identificação de inconsistência no lançamento do sistema no valor global do contrato".**
ASSINATURA	**16de dezembro de 2021.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:89A715FE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 498/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 498/2019

ORIGEM:	**DISPENSAN° 046/2019 – PMS**
LOCATARIO	**Município de Sarandi – PR**
LOCADOR:	**EDMILSON ROGERIO MANTELLO DE ALMEIDA**
CNPJ/CPF:	**484.080.429-04**
OBJETO:	**Locação de um imóvel, situado no lote de terras sob o n° 01-A (um "A"), subdivisão da data n° 01, da Quadra n° 09 (nove), localizado a Rua Marechal Deodoro n° 1787 B, destinado as instalações e funcionamento da sede administrativa da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 20 de dezembro de 2021 a 19 de dezembro de 2022, conforme estabelecido na Cláusula Terceira do referido contrato".**
VIGÊNCIA	**De 20de dezembro de 2021 a 19de dezembro de 2022.**
ASSINATURA	**16de dezembro de 2021.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:0C72B95F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 498/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 498/2019

ORIGEM:	**DISPENSAN° 046/2019 – PMS**
LOCATARIO:	**Município de Sarandi – PR**
LOCADOR	**EDMILSON ROGERIO MANTELLO DE ALMEIDA**
CNPJ/CPF:	**484.080.429-04**
OBJETO:	**Locação de um imóvel, situado no lote de terras sob o n° 01-A (um "A"), subdivisão da data n° 01, da Quadra n° 09 (nove), localizado a Rua Marechal Deodoro n° 1787 B, destinado as instalações e funcionamento da sede administrativa da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Conforme aditivo de prazo referente ao período de 20 de dezembro de 2021 a 19 de dezembro de 2022, fica aditivado o valor global de R$ 17.685,00 (dezessete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), atualizado pelo indice IGPM de 17,90%,que será pago em 12 (doze) alugueismensais no valor mensal de R$ 1.473,75 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos),pelo período estipulado".**
VIGÊNCIA	**De 20de dezembro de 2021 a 19de dezembro de 2022.**
ASSINATURA	**16de dezembro de 2021.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:BBEC9344

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 10º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 429/2017 ID 6579

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

10º TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 429/2017 ID 6579

ORIGEM:	**DISPENSA N° 089/2017 – PMS**
LOCATARIO:	**Município de Sarandi – PR**
LOCADOR:	**ALTAIR DONIZETE IZEPE**
CNPJ/CPF:	**818.368.489-00**
OBJETO:	**Locação de 02 salas comerciais em alvenaria medindo 60 m² cada situado na Rua Taí, nº.898, Centro, destinado a instalação e funcionamento da Central de Documento através da Secretaria Municipal de Administração.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme estabelecido na Cláusula Terceira do referido contrato".**
ASSINATURA	**16 de dezembro de 2021**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:BBD3C362

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 11º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 429/2017 ID 6579

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

11º TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 429/2017 ID 6579

ORIGEM:	**DISPENSA N° 089/2017 – PMS**
LOCATARIO:	**Município de Sarandi – PR**
LOCADOR:	**ALTAIR DONIZETE IZEPE**
CNPJ/CPF:	**818.368.489-00**
OBJETO:	**Locação de 02 salas comerciais em alvenaria medindo 60 m² cada situado na Rua Taí, nº.898, Centro, destinado a instalação e funcionamento da Central de Documento através da Secretaria Municipal de Administração.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Conforme aditivo de prazo de vigência referente ao período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, o valor global será de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), que será pago em 12 (doze) aluguéis mensais no valor mensal de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), conforme laudo de avaliação imobiliária, pelo período estipulado".**
ASSINATURA	**16 de dezembro de 2021**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:616813F3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 10º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 186/2017 ID 6336

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

10º TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 186/2017 ID 6336

ORIGEM:	**DISPENSA N° 048/2017 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**JOÃO VICENTE ROCHA**
CNPJ/CPF:	**074.803.939-20**
OBJETO:	**Locação de salão comercial em alvenaria, medindo aproximadamente 503,97 m², situado na Rua José Emiliano de Gusmão, nº. 575, Centro, neste Município, destinado às instalações do Departamento de Informática, Departamento de Recursos Humanos, Sala de Licitações, Assessoria de Comunicação Social e Gabinete de Relações Comunitárias.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme estabelecido na Cláusula Terceira do referido contrato".**
ASSINATURA	**16 de dezembro de 2021.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:EEF9675B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 11º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 186/2017 IDD 6336

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

11º TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 186/2017 IDD 6336

ORIGEM:	**DISPENSA N° 048/2017 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**JOÃO VICENTE ROCHA**
CNPJ/CPF:	**074.803.939-20**
OBJETO:	**Locação de salão comercial em alvenaria, medindo aproximadamente 503,97 m², situado na Rua José Emiliano de Gusmão, nº. 575, Centro, neste Município, destinado às instalações do Departamento de Informática, Departamento de Recursos Humanos, Sala de Licitações, Assessoria de Comunicação Social e Gabinete de Relações Comunitárias.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Conforme aditivo de prazo de vigência referente ao período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, o valor global será de R$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais), que será pago em 12 (doze) aluguéis mensais no valor de R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), conforme laudo de avaliação imobiliária, pelo período estipulado".**
ASSINATURA	**16 de dezembro de 2021.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:DDC719AC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 11º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 420/2017 ID 6570

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

11º TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 420/2017 ID 6570

ORIGEM:	**DISPENSA N° 088/2017 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**ZOBOLI - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**
CNPJ/CPF:	**21.651.115/0001-16**
OBJETO:	**Locação de Salas Comerciais com área de 42,40 m² e 37,50 m² de imóvel situada no Lote de Terras nº 06 - A, da Quadra n° 5, localizada na Rua Guiapó nº. 484, Sobreloja, Centro destinado às instalações do Setor de Instalação de Funcionamento de Arquivo.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme estabelecido na Cláusula Terceira do referido contrato".**
VIGÊNCIA	**De 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**
ASSINATURA	**16 de dezembro de 2021**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:B6AC68E4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 12º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 420/2017 ID 6570

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

12º TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 420/2017 ID 6570

ORIGEM:	**DISPENSA N° 088/2017 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**ZOBOLI - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**
CNPJ/CPF:	**21.651.115/0001-16**
OBJETO:	**Locação de Salas Comerciais com área de 42,40 m² e 37,50 m² de imóvel situada no Lote de Terras nº 06 - A, da Quadra n° 5, localizada na Rua Guiapó nº. 484, Sobreloja, Centro destinado às instalações do Setor de Instalação de Funcionamento de Arquivo.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Conforme aditivo de prazo de vigência referente ao período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, o valor global será de R$ 54.052,56 (cinquenta e quatro mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), atualizado pelo índice IGP-M de 17,90%, que será pago em 12 (doze) aluguéis mensais no valor mensal de R$ 4.362,30 (quatro mil, trezentos e sessenta e dois e trinta centavos), pelo período estipulado".**
VIGÊNCIA	**De 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**
ASSINATURA	**16 de dezembro de 2021.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:A7243C89

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO DE EMPRESAS HABILITADAS E INABILITADAS APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021-PMS

Demais elementos técnicos, de acordo com a necessidade do Município de Sarandi/PR.
Comunicamos à (s) proponente (s) participante (s) do Processo Licitatório na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021-PMS, que tem por objeto acima descrito, após análise dos recursos a CPL decide dar provimento ao recurso e **habilitar** a (s) empresa(s):

Empresa	Concorrendo pelos Itens
Valuti Engenharia e Construtora Eireli	01,03,05 e 12
Planos Engenharia Ltda	01,03,04,05,10,12 e 13.
Miguel Angelo Gonçalves Engenharia	01,02,05, 12e 13

Ainda em relação a análise dos recursos a CPL decide por dar provimento parcial no que tange as assinaturas eletrônicas, mas mantem como inabilitada (s) a (s) empresa (s): Cleomar Nunes de Almeida Ltda e A.T.P.H. Perícias, Projetos, Construções Ltda, conforme ata da sessão anterior.

Sarandi, 17 de dezembro de 2021.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:861222C4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021-PMS

Ref: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021-PMS – **Registro de preços para prestação de serviços de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de projetos e demais elementos técnicos, de acordo com a necessidade do Município de Sarandi/PR**, que a abertura do segundo envelope será realizada no dia **22/12/2021 às 09:00 horas**, na sala de licitações**,** sito à Rua Guiapó 484, com entrada pela rua José Emiliano de Gusmão ao lado do número 575, sala 4 – Centro, Sarandi-Paraná.

Sarandi, 17 de dezembro de 2021.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:343C4911

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGAO ELETRONICO 133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021 – PMS
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Formação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Kit Porteiro Eletrônico (Incluso Instalação), visando atender a demanda das Secretarias do Município de Sarandi, Paraná.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, QUALIFICADAS COMO TAIS CONFORME ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 Horas do dia 20 de JANEIRO de 2022.**
Data da e horário da abertura da Sessão: **dia 20/01/2022 às 09:00 Horas**.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 17 de dezembro de 2021.

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:91106384

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 783/2021

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 115/2021de10de novembrode 2021.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 90/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO:ODONTÓLOGO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
FABIO APARECIDO JANDRE DULTRA	53430880	20/06/1975

CARGO:TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
BRUNA CAROLINA AMARAL	94930405	20/03/1987

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL,15 DE DEZEMBRODE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:70A8DBE3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 784/2021

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 118/2021 de 30 de novembro de 2021.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 90/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO:TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
SIMONE ALVES DA CRUZ	102666720	06/02/1987
RAFAEL PEREIRA DA SILVA	88883209	06/11/1984

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:F07DFE63

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 785/2021

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 116/2021 de 18 de novembro de 2021.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 90/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO:MÉDICO PSF

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
ALINE CARLA DE OLIVEIRA	5158611	28/08/1973

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:E98DC059

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 786/2021

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 119/2021 de 30 de novembro de 2021.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
CRISTINA CORREIA DA SILVA ROCHA	63765775	31/12/1973
MIRIAM ROSA DA SILVA E SILVA	42479845	16/06/1967

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:2AB8D1EF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu/Pr., **JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, Inciso I, alínea "q" do Regimento Interno, **DECRETA**:

Art. 1.º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** na Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná nos dias 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2021.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:767A3227

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 028/2020

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 028/2020 Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 028/2020, firmado em 17/03/2020, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ 90.180.605/0001-02, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, município de Porto Alegre - RS – CEP: 90.020-060 – telefone (51) 3023-8888 e endereço eletrônico licitacao@genteseguradora.com.br, neste ato representado por Legalmente por MARCELO WAIS portador do CPF Nº 632.005.380-15 e do RG nº 7009036166 SSP/RS. TIPO DE ADITIVO: Em razão do repasse do governo estadual de veículo novo, conforme tabela anexa, e a mesma ter sido efetuado posteriormente ao certame referente a contratação de empresa para fornecimento de seguros, e inclusão de veículo já existente na frota conforme oficio anexo ao processo, se faz necessário aditivo de valor para o novo veículo a ser segurado conforme planilha em anexo, sendo que Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem promover o aumento do valor do contrato em R$ 277,62 (duzentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos) equivalente a 0,11%, com fundamento no artigo 65, I "b" e § 1º, da Lei 8.666/93. VALOR DO ADITIVO: R$ 277,62 (duzentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos). DATA DE ASSINATURA: 10/12/2021.

Publicado por:
Joana Luedke Camargo
Código Identificador:7F9A1175

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 132/2020

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 132/2020
Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2020 firmado em 17/12/2020, tendo como objeto: Contratação de empresa para FORNECIMENTO e LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, COM IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, ASSESSORIA TECNICA E ATUALIZAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL, decorrente do Pregão nº 095/2020. entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/n°, denominado CONTRATANTE e a proponente G.M TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 23.848.606/0001-87 pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Rosina Ortolan, Nº 398, Bairro Fraron, município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.503-336, endereço eletrônico: comercial@gmtecnologia.inf.br e telefone (46) 99101-8400 neste ato representada Legalmente por RODRIGO RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA portador do CPF Nº 044.450.049-95 e do RG nº 5.645.599 SSP/SC denominada de CONTRATADA. TIPO DO ADITIVO: prazo e valor. VALOR DO ADITIVO: R$ 103.960,00 (cento e três mil novecentos e sessenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 15/12/2021.

Publicado por:
Joana Luedke Camargo
Código Identificador:47F46A5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 247/2019

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 247/2019
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 247/2019, firmado em 18/12/2019, tendo como objeto: contratação de empresa para prestar serviços de manutenção de toda rede de iluminação pública e elétrica de prédios e espaços público de acordo com edital, decorrente do Pregão Presencial nº 156/2019. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/n°. CONTRATADA: ELETRO INSTALADORA VALKA LTDA - ME, CNPJ Nº 07.188.564/0001-49 pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Araucária, Nº 178, Centro, município de Saudade do Iguaçu – Paraná - CEP: 85.568-000, telefone (46) 3246-1778 neste ato representada Legalmente por VALMIR MARAFON DOS SANTOS portador do CPF Nº 771.872.109-49 e RG º 5.477.707-8 SSP/PR. TIPO DO ADITIVO: prazo e valor. VALOR DO ADITIVO: Para este período estima-se um valor mensal de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) mensais, perfazendo o total de R$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais), para o período de 12 (doze) meses. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 15/12/2021.

Publicado por:
Joana Luedke Camargo
Código Identificador:34FB661B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 068/2017

EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 068/2017
Oitavo aditivo ao Contrato nº 068/2017, firmado em 21/06/2017, referente a locação de 01(um) imóvel/espaço multiuso comercial, não residencial, no perímetro urbano no Município de Saudade do Iguaçu, para atender a Secretaria de Esportes do Município para prática de taekwondo e diversas atividades esportivas e culturais, conforme expresso no Pregão Presencial nº 060/2017. LOCATARIO: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. LOCADOR: CLEUSA DE FATIMA PEREIRA CPF 025.990.758-82, portadora do RG nº 14.967.227-5 pessoa física ou /jurídica de direito privado, com sede na

Rua Hiário Salvatori, município de Saudade Do Iguaçu, Estado Paraná, CEP: 85.568-000. TIPO DO ADITIVO: prazo e valor. VALOR DO ADITIVO: Para este período estima-se um valor de R$ 10.235,88 (dez mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 21/06/2022. DATA DE ASSINATURA: 16/12/2021.

Publicado por:
Joana Luedke Camargo
Código Identificador:05685C3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 015-2021

RESOLUÇÃO Nº 15/2021
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 454/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa representantes governamental e não governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para constituir a Comissão de Elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Saudade do Iguaçu-Pr, sendo os seguintes representantes:
I - GOVERNAMENTAL – Titular: Noeli Comim Derlan e Suplente: Daniela Nogueira, Titular: Eberson Antônio Moreno e Suplente: Marcos Rombaldi.
II - NÃO GOVERNAMENTAL – Titular: Udenir Gabiatti, e Suplente Eliane Schardosim, Titular: Lurdes Gabiatti e Suplente: Mayla L. Panizzon

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 07 de dezembro de 2021.

UDENIR AIRA GABIATTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:BD1C0E8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301-2021

PORTARIA Nº 301/2021, de 17 DE DEZEMBRO de 2021.

Nomeia a Comissão Permanente para o recebimento de Obras e Serviços contratados pelo Município de Saudade do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR ALINE CÁSSIA DE BRITO CAMELLO portadora do RG nº 4704675, **FERNANDA CRISTINA MORENO,** portadora do RG nº 1.254.213-00**, WILSON ANTONIO MACHADO**, portador do RG nº 5.457.249-2, **DELCI BAZZANELLA NATH,** portadora do RG 4.687.434-0 e **FABIELLE BOCHIO,** portadora do RG nº 6.911.638-8, para comporem a Comissão Permanente de Recebimento de Obras e Serviços contratados pelo Município de Saudade do Iguaçu, pelo período de 1 (um) ano, a contar desta data.

Art. 2º A Comissão deverá emitir parecer favoráveis (Termo de Recebimento) ou desfavoráveis ao recebimento das obras e serviços sempre que convocados para tal fim.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a PORTARIA Nº 142/2021, de 24 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 17 de dezembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:18C8F8E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 102/2021

Decreto nº 102/2021, de 17 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Recesso administrativo a partir do dia 20 de dezembro de 2021 até o dia 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º - As Divisões de Contabilidade e de Finanças deverão manter as atividades de modo a realizar todos os lançamentos para o encerramento do exercício de 2021.

Art. 3º - As demais divisões, setores e secretarias deverão fornecer as informações necessárias para o cumprimento do artigo anterior até o início do recesso.
Parágrafo Único - Caso sejam necessárias informações que venham a ser apuradas após o início do recesso, as divisões responsáveis deverão manter suas atividades até que todos os dados necessários para o encerramento do exercício de 2021 sejam fornecidas as divisões de Contabilidade e de Finanças.

Art. 4º - Os serviços de Saúde e Limpeza Pública funcionarão em regime de plantão para o atendimento aos usuários.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, em 17 de dezembro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:8D15EE7B

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

A Diretora do SAMAE determina ao Pregoeiro, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e em defesa do interesse público a **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 002/2021, conforme detalhamento abaixo:

DO OBJETO:
Trata-se de anulação do procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, oriundo do termo de referência a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CONJUNTO DE MOTO BOMBA SUBMERSÍVEL TIPO TURBINA EM AÇO INOX, PARA INSTALAÇÃO EM POÇO TUBULAR PROFUNDO, COM MOTOR ELÉTRICO, TRIFÁSICO, 60HZ, FUNCIONAMENTO DE 220 VOLTS, TENSÃO DE ENROLAMENTO 220/380 VOLTS E TENSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 220 VOLTS, BOMBEADOR, CORPO,

ROTOR, DISCO DE VÁLVULA E MOTOR EM AÇO INOX, COM 162 M DE ALTURA MANOMÉTRICA DE RECALQUE, NIVEL ESTÁTICO 69,00M, NIVEL DINÂMICO 76M, DIAMETRO DO POÇO DE 10", EDUTOR Fº Gº 4" 96M, ADUTORA COM 850M EM PVC DeFºFº DN150, PERMITINDO O RECALQUE DE ÁGUA BRUTA ATÉ O RESERVATÓRIO CENTRAL COM VAZÃO DESEJADA DE 50M³/H, GARANTIA DE NO MÍNIMO 90(NOVENTA) DIAS, POÇO ESTE SITUADO NA RUA 19 DE DEZEMBRO, S/N, BAIRRO BARRO PRETO.

DOS FATOS:
A descrição do objeto da licitação nº02/2021, encontra-se com um dado incorreto e imprescindível para atingir o rendimento solicitado de 50m3/h, é a altura manométrica, que na licitação consta com 162 (cento e sessenta e dois) metros, e, verificando a curva da bomba da empresa vencedora ela atingiria o máximo de 30m3/h, visto que, a altura manométrica correta é de **213 (duzentos e treze) metros**. Portanto a vazão necessária almejada pela autarquia para abastecer seus reservatórios comparadas com a curva e descrição da motobomba vencida pela licitante não atingiria os objetivos da licitação.

DA DECISÃO

ANULAR o presente procedimento licitatório de oficio nos termos do § 1° do Art. 49 da Lei 8.666/93, não gerando nenhuma obrigação de indenizar as licitantes concorrentes.

Abatiá, 17 de dezembro de 2021.

SERGIO HOSOUME
Pregoeiro

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:BC82CD94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116/21 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 116/21 de 17 de Dezembro de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Adrianópolis - Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Adrianópolis - Paraná e autorização contida na Lei Municipal nº 000996/20 de 1 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º -
Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 183.300,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- GOVERNO MUNICIPAL
- GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.0043.2.001-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 8.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- Departamento de Administração
03.01.04.122.0004.2.002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 41.300,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
08.02 - Departamento de Estradas Vicinais 08.02.26.782.0032.2.008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 52.000,00
08.02.26.782.0032.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 82.000,00

Art. 2º -
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- Departamento de Administração
03.01.04.122.0004.2.002-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 40.000,00
03.01.04.122.0004.2.088-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.900,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
- Departamento de Ensino
04.01.12.306.0018.2.010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
04.01.12.361.0018.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 20.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
05.02 - Fundo Municipal de Assistencia Social
05.02.08.243.0010.2.068-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.400,00
- SECRETARIA MUN PLANEJAMENTO E FINANÇAS
- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
06.01.04.123.0003.2.029-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00
06.01.28.846.0000.0.003-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 50.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
10.01 - DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO
10.01.20.605.0030.2.033-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2021

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:AC336366

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117/21 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 117/21 de 17 de Dezembro de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Adrianópolis - Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Adrianópolis - Paraná e autorização contida na Lei Municipal nº 000996/20 de 1 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º -
Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 110.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
04.02 - FUNDEB
04.02.12.361.0018.2.013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 110.000,00

Art. 2º -
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUN PLANEJAMENTO E FINANÇAS
06.01 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
06.01.28.846.0000.0.003-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 110.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2021

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:3903C91D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2021

RESOLUÇÃO Nº 177/2021

REFERENTE AO DIA 06/12/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2021
CONTRATADA: ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OS PROJETOS DE URBANIZAÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL.
VALOR: R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).

Adrianópolis, 17 de dezembro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:944FC6D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 15º ADITIVO DE VALOR CONTRATUAL

RESOLUÇÃO Nº 178/2021

EXTRATO DE 15º ADITIVO DE VALOR CONTRATUAL
CONTRATO Nº 049/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
CONTRATADO: AUTO POSTO MOVICAR LTDA.
OBJETO: Fornecimento de Combustíveis para a Frota Municipal
VENCIMENTO PARA: 17/02/2022
FICA ADITADO de R$ 6,35 para R$ 6,85 o litro da Gasolina Comum e o valor de R$ 5,17 para R$ 5,52 o litro de Diesel S10.
Adrianópolis, 01 de Dezembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:8D29E15E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2021

RESOLUÇÃO Nº 179/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021
CONTRATADO: MARLI APARECIDA BONTORIN ME
OBJETO: Aquisição de 50 (cinquenta) Lixeiras Plásticas capacidade para 240 litros, com tampa, alças e rodas, na cor cinza, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PRAZO: 30 (trinta) dias.
VALOR: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)

Adrianópolis, 08 de Dezembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:41226AA7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2021

RESOLUÇÃO Nº 180/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021
CONTRATADO: BONTORIN MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de 10 Conjuntos Calcenter com 02 Lugares cada, para a Secretaria Municipal de Assistência Social
PRAZO: 30 (trinta) dias.
VALOR: R$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais)

Adrianópolis, 08 de Dezembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:AABAA0A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2021

RESOLUÇÃO Nº 181/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021
CONTRATADO: BONTORIN TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA
OBJETO: Locação de Caminhão e Máquinas para o Setor de Transportes
PRAZO: 30 (trinta) dias.
VALOR: R$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais)

Adrianópolis, 09 de Dezembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:83CF88D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL CONTRATO Nº 088/2019

RESOLUÇÃO Nº 182/2021

EXTRATO DE 2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 088/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 OBJETO: Aquisição de Material Elétrico
CONTRATADO: **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP**

VENCIMENTO: 09 /Dezembro/2022

Adrianópolis, 09 de Dezembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:F74C202D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 3ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL CONTRATO Nº 090/2020

RESOLUÇÃO Nº 183/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

EXTRATO DE 3ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 090/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
CONTRATADA: **IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**
OBJETO: Fornecimento de Pneus, Câmaras e Acessórios
VENCIMENTO: 14/Junho/2022

Adrianópolis, 14 de Dezembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:745E9B14

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2021

RESOLUÇÃO Nº 184/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021
OBJETO: INSTRUMENTO DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC.
CLASSIFICADA: Adriana Ferreira Ribeiro.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Adrianópolis, 17 de dezembro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:53019C68

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2021

RESOLUÇÃO Nº 185/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021
OBJETO: INSTRUMENTO DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC.
CLASSIFICADA: Ágata Barbosa Rodrigues.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Adrianópolis, 17 de dezembro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:E977C5CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2021

RESOLUÇÃO Nº 186/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021
OBJETO: INSTRUMENTO DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC.
CLASSIFICADO: Aldeci Godoi.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Adrianópolis, 17 de dezembro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:534A9F13

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2021

RESOLUÇÃO Nº 187/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021
OBJETO: INSTRUMENTO DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC.
CLASSIFICADO: Antônio Pereira de Cristo.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Adrianópolis, 17 de dezembro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:5B0E0B2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2021

RESOLUÇÃO Nº 188/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021
OBJETO: INSTRUMENTO DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC.
CLASSIFICADA: Celina Ferreira Ribeiro.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)

ADRIANÓPOLIS, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:8F183909

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2021

RESOLUÇÃO Nº 189/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021
OBJETO: INSTRUMENTO DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC.
CLASSIFICADO: Césaris Morais de Paula.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Adrianópolis, 17 de dezembro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:B63357D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2021

RESOLUÇÃO Nº 190/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021
OBJETO: INSTRUMENTO DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC.
CLASSIFICADA: Cristiane de Cristo Pereira.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Adrianópolis, 17 de dezembro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:8CAA947C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2021

RESOLUÇÃO Nº 191/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021
OBJETO: INSTRUMENTO DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC.
CLASSIFICADO: Cristiano Pereira de Andrade.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Adrianópolis, 17 de dezembro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:A05D1A74

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2021

RESOLUÇÃO Nº 192/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021
OBJETO: INSTRUMENTO DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC.
CLASSIFICADA: Elaine de Souza Ribas Oliveira.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Adrianópolis, 17 de dezembro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:A1CCD115

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2021

RESOLUÇÃO Nº 193/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021
OBJETO: INSTRUMENTO DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC.
CLASSIFICADA: Eliane Santos da Mota Costa.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Adrianópolis, 17 de dezembro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:CC7F593F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2021

RESOLUÇÃO Nº 194/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021
OBJETO: INSTRUMENTO DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC.
CLASSIFICADO: Fábio Juliano Gonçalves Ramos.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Adrianópolis, 17 de dezembro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:DBBD2CA9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2021

RESOLUÇÃO Nº 195/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021
OBJETO: INSTRUMENTO DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC.
CLASSIFICADA: Francielle da Silva Fidelcino dos Santos.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Adrianópolis, 17 de dezembro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:6A3839D7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2021

RESOLUÇÃO Nº 196/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021
OBJETO: INSTRUMENTO DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC.
CLASSIFICADA: Gildicéia Carolina Alves.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Adrianópolis, 17 de dezembro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:7336AD32

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2021

RESOLUÇÃO Nº 197/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021
OBJETO: INSTRUMENTO DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC.
CLASSIFICADO: Marcos Vinícius Mottin.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Adrianópolis, 17 de dezembro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:FBBBB5BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2021

RESOLUÇÃO Nº 198/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021
OBJETO: INSTRUMENTO DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC.
CLASSIFICADA: Marina Bonete Calixtro.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Adrianópolis, 17 de dezembro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:5AE6244D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2021

RESOLUÇÃO Nº 199/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021
OBJETO: INSTRUMENTO DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC.
CLASSIFICADO: Orides Eduardo de Farias.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:4EE53C5E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2021

RESOLUÇÃO Nº 200/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021
OBJETO: INSTRUMENTO DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC.
CLASSIFICADA: Selma Cassiana Sant'Ana de Oliveira.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:BACAB4A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2021

RESOLUÇÃO Nº 201/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021
OBJETO: INSTRUMENTO DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC.
CLASSIFICADO: Simião Rodrigues Fortes Filho.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:E53D2CA8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2021

RESOLUÇÃO Nº 202/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021
OBJETO: INSTRUMENTO DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC.
CLASSIFICADA: Thaís Rodrigues Reis.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:2C0217F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2021

RESOLUÇÃO Nº 203/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

OBJETO: INSTRUMENTO DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC.
CLASSIFICADO: Wilson Dias Duarte.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:AE77BC8C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2021

RESOLUÇÃO Nº 204/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 TIPO: Menor Preço Global. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Pavimentação Urbana em Blocos de Concreto Sextavados nas Ruas 01 e 08 do Bairro Porto Novo.
PRAZO: 06 (seis) meses.

Adrianópolis, 17 de dezembro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:4B563949

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
DISPÕE SOBRE O RECESSO NA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N°036/2021 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: "Dispõe sobre o Recesso na Câmara Municipal."

RUY TAVERNA DA FONSECA, Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Artigo 1º - Fica concedido **Recesso na Câmara Municipal de 20/12/2021 a 09/01/2022**.

Artigo 2º - O retorno das atividades normais de atendimento ao público será no dia **10 de Janeiro de 2022 (Segunda-feira)**

Artigo 3º - Esta portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, 17 de Dezembro de 2021.

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:A6C5BBB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 241 /2021

Portaria nº. 241 /2021

"Institui o Recesso de final de ano e da outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALMIRANTE TAMANDARÉ (PR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II e XI do Regimento Interno,

RESOLVE
Art. 1 Fica instituído o recesso de final de ano, o dia 20 de dezembro ao dia a 31 de dezembro de 2021, não havendo expediente na Câmara Municipal.

Art. 2 Esta portaria segue Decreto nº185/2021 do Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio de Almirante Tamandaré.

Art. 2 Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 17 de dezembro de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:F09CE9F6

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2021 DO CONTRATO Nº 03/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2021 DO CONTRATO Nº 03/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Contratada: SCAPINI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 11.336.730/0001-84
Processo: Dispensa nº 01/2021
Objeto: Aquisição de Alimentos e materiais de Copa e Cozinha.
Valor: R$ 2.673,18 (dois mil seiscentos e setenta e três reais e dezoito centavos).
Data de Assinatura: 08 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:42284A77

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2021 DO CONTRATO Nº 04/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2021 DO CONTRATO Nº 04/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Contratada: MARKLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME - CNPJ nº 18.317.058/0001-29
Processo: Dispensa nº 03/2021
Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 1.218,50 (Um mil duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos).
Data de Assinatura: 01 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:8B2732AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 231/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 231/2021

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 231/2021 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E**

A EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LIDER LTDA - EPP.

Objeto: "**FORNECIMENTO PARCELADO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO**".

Prazo: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 3.098.495,95 (três milhões noventa e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).**

Data de Assinatura: 16.12.2021.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0032.2.025 Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.30.00 - 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 - 1510 Material de Consumo
3.3.90.30.00- 1511 Material de Consumo
15.452.0032.2.027 Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE
3.3.90.30.00 - 1504 Material de Consumo
3.3.90.30.00 - 1512 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D90C6BAA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2016

Número do Processo: 0018.0015864/2021
Objeto: *Construção do Centro Municipal de Educação Infantil do São Jorge.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e G.J CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Da Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 080/2016 por mais 90 (noventa) dias, **finalizando-se em 02/03/2022.**
Data da Assinatura: 16/12/2021

Almirante Tamandaré, 17 de dezembro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:0180958B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2020

Número do Processo: 0018.0016509/2021
Objeto: *Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 17.885,84m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA
Da Prorrogação do Prazo de Vigência: As partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de vigência do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, estendendo-se de 22 de dezembro de 2021 a 21 de março de 2022.
Data da Assinatura: 02/12/2021

Almirante Tamandaré, 17 de dezembro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:FFA5E25B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2020

Número do Processo: 0018.0015531/2021
Objeto: *Seleção e contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica da rua laranjeiras, com início na Rua Professor Alberto Krause até a Avenida Ver. Wadislau Bugalski.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA
Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 055/2020 por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 15.12.2021, finalizando-se em 14.03.2022.
Data da Assinatura: 02/12/2021

Almirante Tamandaré, 17 de dezembro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:2AAB8D53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0216/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 098/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na padronização, restauração e ampliação de fotos para galerias de Prefeitos, em Atendimento as necessidades da Administração Municipal de Altamira do Paraná – PR.
VALOR: O valor de R$ 4.972,00 (quatro mil novecentos e setenta e dois reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 90(noventa) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 5º (quinto) dia útil, subsequente a execução dos serviços, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: ALAN DA SILVA 77476832949, CNPJ: 29.606.806/0001-00, com sede a Rua Edmundo Mercer, 1267, Centro, no município de Campo Mourão/Paraná, CEP 87302-180, neste ato representado pelo Sr. Alan da Silva, portadora da cédula de identidade n° 1.865.480-5 SESP/MG, inscrita no CPF n° 774.768.329-49.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA: A presente solicitação se justifica diante da necessidade de restaurar, padronizar e ampliar as fotos da galeria de Prefeitos que é tradição nesta Administração Pública Municipal realizar o registro fotográfico dos prefeitos que passaram pelo Município de Altamira do Paraná.
Visando a premissa de melhor proposta para Administração Pública, a pesquisa de preço do objeto será efetuada por intermédio dos valores coletados de empresas especializadas em artigos fotográficos.

Altamira do Paraná, 07 de dezembro de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:23905795

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0216/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na padronização, restauração e ampliação de fotos para galerias de Prefeitos, em Atendimento as necessidades da Administração Municipal de Altamira do Paraná – PR.
Com fundamento no artigo 24, da lei nº. 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada **ALAN DA SILVA 77476832949,** CNPJ: 29.606.806/0001-00, com sede a Rua Edmundo Mercer, 1267, Centro, no município de Campo Mourão/Paraná.
Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 07 de dezembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:40662296

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0230/2021 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº0216/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, ALAN DA SILVA 77476832949,** CNPJ: 29.606.806/0001-00, com sede a Rua Edmundo Mercer, 1267, Centro, no município de Campo Mourão/Paraná, CEP 87302-180, neste ato representado pelo Sr. Alan da Silva, portadora da cédula de identidade n° 1.865.480-5 SESP/MG, inscrita no CPF n° 774.768.329-49, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 0216/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na padronização, restauração e ampliação de fotos para galerias de Prefeitos, em Atendimento as necessidades da Administração Municipal de Altamira do Paraná – PR.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 24, da Lei Federal n. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a prestação dos serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 4.972,00 (quatro mil novecentos e setenta e dois reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90(noventa) dias e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 07 de dezembro de 2021

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:B3AC52BC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 015/2021– CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação de repasse do Pleito nº 410045920210001.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião extraordinária realizada em 17/12/2021, às 10h40min, na sala de reunião do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 296/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recurso do pleito programático nº 410045920210001 para o Nível de Proteção Estruturação da rede de serviços do SUAS, no valor de R$ 90.000,00.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 17 de dezembro de 2021.

KALLINA YOSHIE SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:FDF0541F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 278/2021

SÚMULA: Concede a Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Sr. **GILMAR ADRIANO BASILIO OLIVEIRA,** lotado no Gabinete do Prefeito, no cargo de **PROCURADOR JURÍDICO**; relativas ao período de 03/07/2020 a 03/07/2021, a partir de **20/12/2021.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezessete (17) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:5A5CF855

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 279/2021

SÚMULA: Concede a Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Sr. **JOILE OLIVEIRA ALVES,** lotado no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no cargo de **ELETRICISTA**; relativas ao período de 04/04/2019 a 04/07/2020, a partir de **20/12/2021.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezessete (17) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:0BFEE728

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 280/2021

SÚMULA: Concede a Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Sr. **RUBIM DE MOURA SCHLEY,** lotado no Departamento de Saúde – Hospital Municipal, no cargo de **MOTORISTA**; relativas ao período de 25/04/2016 a 25/04/2017, a partir de **20/12/2021.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezessete (17) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:7EB3B2D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

Objeto: ***Aquisição de móveis sob medida 100% MDF, montados e instalados pela contratada para a Câmara Municipal de Anahy.***

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY

Contratada:
DESDEVALLE – FABRICA DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 04.449.528/0001-01
Rodovia BR-369, Km 502, Parque Industrial
Cep: 85.420-000
Corbélia – PR.

Fundamentação: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Federal nº 9.412/2018.

Total da Dispensa: R$ 13.760,00 (treze mil, setecentos e sessenta reais)

Forma de Pagamento: Serão pagos em parcela única mediante a apresentação da Danfe.

Vigência: 90 (noventa) dias, a contar após assinatura do contrato.

Análise da Dispensa: de acordo, amparado por PARECER JURÍDICO.

Comissão Permanente de Licitação: designada através da Portaria nº 572/2021.

Dotação Orçamentária:
3.3.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Cleiton J. Damasceno Braga - Presidente CPL

Marlon Leonardo de Carvalho – Membro

Cleilton Ferreira Pinto – Membro

Ratificação do Presidente. Ratifico a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.

Anahy/PR, 16 de dezembro de 2021.

LUCIANO THEODORO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:D09A31E0

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº. 064/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2021

Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano 2021 (dois mil e vinte um), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 064/2021, Processo de Registro de Preços nº. 041/2021, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços visando de aquisições de peças, acessórios e serviços de mão de obra para veículos da frota do Município de Anahy-PR, cumprindo requisitos constantes no Anexo I.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MICHEL E MARCELO FORTE LTDA, CNPJ: 03.743.811/0001-70, sediada na Rua Amor Perfeito, nº 1855, Centro, na cidade de Corbélia - Paraná, CEP: 85.420-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Michel Forte, CPF: 030.449.799-19 e RG: 8.252.804-0 SSP/PR, **à saber:**

Lotes	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7	MICHEL E MARCELO FORTE LTDA CNPJ: 03.743.811/0001-70	R$ 384.371,10 (Trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos e setenta e um reais e dez centavos)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 17/12/2021 até 17/12/2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:ED373C1B

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO - RESOLUÇÃO N.º 019/2021 – CMAS

SÚMULA – Aprova o TERMO DE ADESÃO e o PLANO DE AÇÃO referente ao repasse "Incentivo COVID 2021" no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), cofinanciamento fundo a fundo da Assistência Social, de acordo com a Deliberação nº 56/2021 do CEAS, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ANAHY, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º Lei nº. 110/95 de 24 de agosto de 1995, representado pela Presidente Elizângela Benjamin que no uso de suas atribuições legais , vem tornar público que:

Considerando a Deliberação nº 56/2021 do CEAS/PR, a qual delibera o repasse financeiro na modalidade fundo a fundo da Assistência Social, como "Incentivo COVID 2021" para custeio de Benefícios Eventuais e Serviços de Proteção Social Básica, preconizados pela Lei Orgânica de Assistência Sociais - LOAS, de modo a garantir o atendimento da crescente demanda em decorrência da situação pandêmica vivida por conta da disseminação do vírus COVID-19 e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

Considerando a Orientação Conjunta 001/2020 – CEAS/PR-DAS/SEJUF, que sugere alternativas para o Funcionamento do CMAS durante a Pandemia do COVID 19;

Considerando que o propósito da Nota Conjunta 001/2020 do CEAS/PR e DAS/SEJUF é ofertar a título de sugestão, alternativas para o processo de Deliberação dos CMAS à distância, garantindo assim o papel Deliberativo dos Conselhos de Assistência Social;

Considerando que o Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, não possui previsão no Regimento Interno da possibilidade de tomar iniciativas ad referendum do Conselho, fora criado um Grupo de WhatsApp específico para comunicação e reuniões on line;

Considerando a Deliberação dos Conselheiros com direito a voto, após a apreciação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referente à Deliberação nº 56/2021, apresentado aos mesmos, em reunião on line via grupo do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no WhatsApp, em data de 23/09/2021;

Considerando que os conselheiros representantes Governamentais e Não-governamentais titulares e Suplentes, que participaram dessa reunião on line pelo WhatsApp, assinarão a Lista de Presença de acordo com o registro da participação dos mesmos, na primeira reunião presencial, onde também será lida e aprovada a Ata;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o TERMO DE ADESÃO referente ao repasse "Incentivo COVID 2021" no valor de, R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), cofinanciamento fundo a fundo da Assistência Social, de acordo com a Deliberação nº 56/2021 do CEAS;

Art. 2º - Aprovar o PLANO DE AÇÃO referente ao repasse "Incentivo COVID 2021" no valor de, R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), cofinanciamento fundo a fundo da Assistência Social, de acordo com a Deliberação nº 56/2021 do CEAS;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anahy, 24 de Setembro de 2021.

MÔNICA DOS SANTOS NASCIMENTO LINO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:EE7FA7F6

SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 2.013/2021

SÚMULA: Nomeia membros que compõem o Conselho da Cidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelas Leis Complementares nº. 004/2011 de 05/12/2011 e n° 010/2013 de 12/08/2013, e considerando a indicação dos representantes pelas entidades e órgãos representativos da sociedade civil e do poder público,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os MEMBROS DO CONSELHO DA CIDADE em substituição ao Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, instituído pelas Leis Complementares nº. 004/2011 de 05/12/2011 e n° 010/2013 de 12/08/2013, e considerando a indicação dos representantes pelas entidades e órgãos representativos da sociedade civil e do poder público, abaixo relacionados:

I – Representantes da Prefeitura do Município de Anahy:
a) Departamento Municipal de Planejamento:
Titular: Vagner Fernando Gusson
Suplente: Edimar Zanatta
b) Departamento Municipal de Obras e Urbanismo:
Titular: Nilton Aparecido Crepaldi
Suplente: Renata Fabris Rocha
c) Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Titular: Rogério Onório Bezerra
Suplente: Wanderley Kruger
d) Departamento Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Jhone Gomes Camapum
Suplente: Rita Daiane de Oliveira
d) Departamento Municipal de Cadastro e Tributação:
Titular: Maria Aparecida Miranda Bravo
Suplente: Valéria Cristina de Paula Similli
e) Departamento Municipal de Agricultura:
Titular: Ronaldo Aparecido de Freitas
Suplente: Edinaldo José da Silva

II – Representantes do Poder Legislativo Municipal:
Titular: Luciano Theodoro Ribeiro
Suplente: Marlon Leonardo de Carvalho

III – Representantes dos Produtores, Associações e Conselhos Comunitários:
a) CMDR - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural:
Titular: Joaquim Laudemiro da Silva
Suplente: Adriano Silva Migliorini
b) Conselho Municipal de Saúde:
Titular: Lucilene do Nascimento Alves
Suplente: Daiane Luiza da Silva Pinto
c) Cooperativas:
Titular: Bruno Claudiano Moreira
Suplente: Flavio Fernandes da Silva
d) Associação de Agricultura Familiar:
Titular: Laurentina Andrade Diniz
Suplente: Irene de Souza Costa Oliveira

IV – Representantes de Moradores, Minorias e Sindicatos de Trabalhadores ou Empregados:
a) Associação de Moradores do Bairro Novo Anahy:
Titular: Osmar dos Santos
Suplente: Lucas Antonio Tschaen
b) Associação de Pessoas com Necessidades Especiais:
Titular: Luciene Nunes Estevão

Suplente: Daniele Bergamin
c) Sindicato dos trabalhadores Rurais de Anahy:
Titular: Adélcio Armando dos Santos
Suplente: Antonio Lopes Camargo

Art. 3º - O Mandato dos Conselheiros nomeados por este Decreto será de 03(três) anos, conforme inciso I do Art. 180 da Lei Complementar nº. 004/2011, de 05/12/2011.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2021.
CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:9D1F7B53

SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 2.011/2021

SÚMULA: Nomeia os novos membros do Órgão de Pesquisa, Planejamento e Gestão Territorial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelas Leis Complementares nº. 004/2011 de 05/12/2011 e n° 010/2013 de 12/08/2013,

DECRETA:

Art. 1° - Nomeia os novos membros que irão compor o Órgão de Pesquisa, Planejamento e Gestão Territorial, tendo por finalidade atender ao disposto no artigo 187 da Lei Complementar nº 004/2011.

Art. 2° - O Órgão de Pesquisa, Planejamento e Gestão Territorial será composto pelos seguintes membros:

André Cesar Fanck – Contabilidade;
Vagner Fernando Gusson – Depto. de Planejamento;
Claudinei da Silva Correia – Depto. de Administração;
Rita Daiane de Oliveira – Depto. de Ação Social; e
Nilton Aparecido Crepaldi – Depto. de Obras e Urbanismo.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:DB073604

SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 2.012/2021

SÚMULA: Institui a Equipe Técnica Municipal – ETM, para ACOMPANHAR E FISCALIZAR os trabalhos realizados pela consultoria contratada para revisar o PDM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Equipe Técnica Municipal – ETM, para ACOMPANHAR E FISCALIZAR os trabalhos realizados pela consultoria contratada para revisar o Plano Diretor Municipal – PDM, composta pelos seguintes membros:

NOME	ÓRGÃO/CARGO
Edimar Zanatta	Secretaria Geral
Vagner Fernando Gusson	Depto. de Planejamento
Valéria Cristina de Paula Similli	Setor de Tributos
Nilton Aparecido Crepaldi	Depto. de Obras e Urbanismo
Claudinei da Silva Correia	Depto. de Administração
Ana Lucia C. Bessani Santana	Depto. de Saúde
Roseli Aparecida Simões Miranda	Depto. de Educação
Rita Daiane de Oliveira	Depto. de Ação Social
Adriano Silva Migliorini	Técnico do Emater
Guido Luiz Barreto	Engenheiro Agrícola
Lucia Maria Lopes	Engenheira Civil
Maria Aparecida Miranda Bravo	Divisão de Tributação e Cadastro
Nina Rosa de Lima	Advogada do Município
José Maria Rotta	Vigilância Sanitária
Renata Fabris Rocha	Setor de Engenharia
André Cesar Fanck	Contabilidade

Art. 2º - Fica nomeado como Coordenador da ETM o Sr. Guido Luiz Barreto, Engenheiro Agrícola, inscrito no Registro Geral sob nº 4.205.987-0 e CPF sob nº 735.750.389-53, e Registro no CREA PR – 24208/D.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de dezembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:2720652A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 15.651 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS*, Vice-Prefeito Municipal em Exercício de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***30 dias de férias, a partir do dia 03 de janeiro de 2022,*** *ao Servidor Público Municipal* ***VANDERLEI SERAFIM****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos,* ***referente ao período aquisitivo 24-03-2017 a 23-03-2018.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 ***de dezembro de 2021****,* ***78º*** *da Emancipação Política.*

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS
Vice- Prefeito Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AB86FBAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 15.652 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

***VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS**, Vice-Prefeito Municipal em Exercício de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

CONSIDERANDO** que a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo**, MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS,** esta lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º** Lotar a Servidora Pública Municipal **MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS**, na **Secretaria Municipal de Educação**, a partir do dia **20** de dezembro de 2021**.** A referida Servidora ocupa atualmente o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS.

***Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 **de dezembro de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS
Vice-prefeito Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:48A681B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 15.653 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

***VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS**, Vice-Prefeito Municipal em Exercício de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

RESOLVE:
***Art. 1º.** Conceder **30 dias de férias, a partir do dia 03** de janeiro de 2022, ao Servidor Público Municipal **JOSÉ AFONSO LOPES,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **referente ao período aquisitivo:** 05/11/2019 a 04/11/2020.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 **de dezembro 2021, 78.º** da Emancipação Política.*

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6D841C31

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 226/2021

PREGÃO Nº 137/2021 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS NATALINOS PARA COMPOR OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS PARA AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

EMPRESA VENCEDORA – CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO:

CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 78.586.617/0001-28**.

VIGÊNCIA: 17.12.2021 a 16.12.2022.

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS
Vice-prefeito Municipal em Exercício

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

ANTONIO CARLOS FARIA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:632158C7

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 184/2021

PREGÃO Nº 106/2021 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PINTURA, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrito no **CNPJ/CPF: 29.210.964/0001-46**.

SULIAN ALANA SOARES, inscrito no **CNPJ/CPF: 19.028.806/0001-16**.

ABREU, MARTINS & CIA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 03.744.301/0001-18**.

BELLA COR COMERCIO DE TINTAS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 37.739.856/0001-93**.

VIGÊNCIA: 17.12.2021 a 16.12.2022.

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

BRUNO SILVESTRI
Representante Legal

SULIAN ALANA SOARES
Representante Legal

TARCISIO MARTINS
Representante Legal

MARCOS SOUZA DOMINGUES
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:08D305D0

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n° 05 do contrato nº. 24/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, decorrente de Concorrência n° 01/2019, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 95.391.876/0001-12, aditivam o contrato com término 19/12/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos do Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Termo de aditivo n° 06 do contrato nº.24/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, decorrente de Concorrência n° 01/2019, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 95.391.876/0001-12, aditivam o contrato na importância de R$ 1.816.029,68 (um milhão, oitocentos e dezesseis mil e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) nos termos do Artigo 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Andirá, 20 de Dezembro de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:8F5DF393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 048/2021 – ID 2794 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 061/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 004/2021 - HOMOLOGAÇÃO: 14/09/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, com sede à Rua XV de Novembro, 150, CEP: 83.370-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.022.516/0001-07 daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Paulo Vieira Azim, brasileiro, casado, CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR,

CONTRATADA: Manutec Construções Eireli. CNPJ nº 18.309.737/0001-56, localizada na Rua Goiás, nº 169, Jardim Esmeralda, CEP: 83.604-010 – cidade de Campo Largo/PR, Telefone: 41-99637-2669, E-mail: manutecmanutencao@outlook.com a seguir denominada **CONTRATADA,** representado por seu Representante Legal Sr. **Paulo César dos Santos**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.682.222-86, CPF nº 854.948.109-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária do disposto na Cláusula Terceira do referido Contrato.

Para as despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Contrato será incluída a seguinte dotação orçamentária:

07.001.10.301.0030.2015.4.4.90.51 – Fonte 518 – Emenda Parlamentar R$ 250.000,00

DATA: 17/12/2021

ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SR JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM E PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS SR RAFAEL NEVES ALVES

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:C75E6BDB

SAMAE DE ANTONINA
FERIAS SERVIDOR DO SAMAE

PORTARIA Nº 023/2021.

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias remuneradas anuais ao(s) servidor(s) abaixo relacionado(s) regido(s) pela Lei Municipal nº 027/2001 de 07/12/2001:

SERVIDOR	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
JONAS DA VEIGA MAURÍCIO	*AUX. OPER. E MANUTENÇÃO*	2020/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigente no período compreendido entre ***13*** *de Dezembro de 2021 à* ***11*** *de Janeiro de 2022*. ***Retorno em 12/01/2022.***

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

Antonina, 10 de Dezembro de 2021.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:5D9DEC0B

SAMAE DE ANTONINA
RATIFICAÇÃO ASSUNTO: 3ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº. 10/2019
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE-08/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 23/2019

DO OBJETO: 3º Aditivo de Prazo e Valor do Contrato Nº 10/2019 para contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de integração para estágio remunerado.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDADNTES - CEINEE, CNPJ sob n.º 07.136.551/0001-26**,** com sede na Rua Ararigbóia, nº 255 – Andar 1, Bairro Centro, Pato Branco-PR, CEP 85.501-260.

JUSTIFICATIVA: A prorrogação dos serviços de agenciamento de integração para estágio remunerado propiciará amplo benefício ao SAMAE, na medida em que as atividades de recrutamento, contratação, treinamento e acompanhamento do desempenho dos estagiários serão desempenhadas por empresa especializada na área, agregando conhecimento aos estudantes. Os agentes de integração, à luz do que dispõe o §1º do art. 5º da Lei 11.788/2008, têm como objetivo e incumbência legal atuar como auxiliares no processo de aperfeiçoamento do estágio, identificando as oportunidades, ajustando suas condições de realização, fazendo o acompanhamento administrativo, encaminhando negociação de seguros contra acidentes pessoais e cadastrando os estudantes, selecionando os locais de estágio e organizando o cadastro das concedentes das oportunidades de estágio. (art. 6º da Lei 11.788/2008).

DO PRAZO E VALOR: O presente termoprorroga o prazo de vigência e execução por 4 (quatro) meses, com o valor de R$ 94.630,40 (Noventa e quatro mil, seiscentos e trinta reais e quarenta centavos), para cobrir as despesas.

DA BASE LEGAL: *Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.*

DA AUTORIZAÇÃO: Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente **RATIFICAÇÃO** do Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato referente ao Pregão em epígrafe.

Antonina, 17 de dezembro de 2021.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto 66/2018

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:AEE5BE8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 053/2021 – PMA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **M. F. SANCHES PEREIRA & CIA LTDA**, CNPJ sob n. 78.113.024/0001-44;
OBJETO: Fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 219,30 (Duzentos e dezenove reais e trinta centavos), referentes a reprogramação na planilha de serviços, nos termos do pedido do Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Econômico, conforme parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Marcio Fernandes Sanches Pereira
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:9757A574

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 019/2021 P.D.L. Nº 014/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **ALEXANDRO JORDÃO**, CPF sob n. 930.223.879-20;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de locação constante na cláusula segunda do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 31/03/2022, nos termos dos incisos I e II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme parecer jurídico e solicitação do Secretário de Infraestrutura, Desenvolvimento Humano e Econômico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Alexandro Jordão
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:2D35C1CE

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 019/2021 P.D.L. Nº 014/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **ALEXANDRO JORDÃO**, CPF sob n. 930.223.879-20;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) referentes aos aluguéis do período aditivado, nos termos dos incisos I e II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme parecer jurídico e solicitação do Secretário de Infraestrutura, Desenvolvimento Humano e Econômico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Alexandro Jordão
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:613F8E7C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 101/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **PRECISÃO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME**, CNPJ/MF: 39.651.847/0001-71;
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução de Faixas Elevadas nas ruas do Município de Astorga, Distritos de Içara, Tupinambá e Santa Zélia, neste Município de Astorga-PR, conforme projetos, memoriais e planilhas constantes no Processo Licitatório Tomada de Preços nº 014/2021, que passam a fazer partes integrantes deste, independente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 57.730,70 (Cinquenta e sete mil setecentos e trinta reais e setenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.15.451.0016.1.008.4.4.90.51.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Clério Tesch
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:2E8443DA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 065/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 107/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **DA SILVA, PERUGINI E CATALO LTDA - ME**, CNPJ/MF: 08.771.279/0001-19;
OBJETO: O objeto deste Contrato Administrativo é a prestação de serviços mecânicos, elétricos, funilaria, escapamentos, borracharia, balanceamento, solda e outros, para diversos veículos leves, utilitários, caminhões, micro-ônibus, ônibus, máquinas e tratores agrícolas de diversos departamentos do Município de Astorga-PR, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 065/2021 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 83.550,00 (Oitenta e três mil quinhentos e cinqüenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Vanildo Ferraira da Silva
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:7EFDDB47

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 065/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 112/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **OSVALDO SANTANA - INJEDIESEL**, CNPJ/MF: 09.640.727/0001-08;
OBJETO: O objeto deste Contrato Administrativo é a prestação de serviços mecânicos, elétricos, funilaria, escapamentos, borracharia,

balanceamento, solda e outros, para diversos veículos leves, utilitários, caminhões, micro-ônibus, ônibus, máquinas e tratores agrícolas de diversos departamentos do Município de Astorga-PR, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 065/2021 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 405.700,00 (Quatrocentos e cinco mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Osvaldo Santana
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:293C3133

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 065/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 110/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **CESAR ARRIGO NETO 43234364168**, CNPJ/MF: 11.578.430/0001-01;
OBJETO: O objeto deste Contrato Administrativo é a prestação de serviços mecânicos, elétricos, funilaria, escapamentos, borracharia, balanceamento, solda e outros, para diversos veículos leves, utilitários, caminhões, micro-ônibus, ônibus, máquinas e tratores agrícolas de diversos departamentos do Município de Astorga-PR, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 065/2021 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.650,00 (Dezesseis mil seiscentos e cinqüenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Cesar Arrigo Neto
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:7C3FE551

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 065/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 108/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **V. CAVALARO LOPES & CIA LTDA - ME**, CNPJ/MF: 11.142.447/0001-11;
OBJETO: O objeto deste Contrato Administrativo é a prestação de serviços mecânicos, elétricos, funilaria, escapamentos, borracharia, balanceamento, solda e outros, para diversos veículos leves, utilitários, caminhões, micro-ônibus, ônibus, máquinas e tratores agrícolas de diversos departamentos do Município de Astorga-PR, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 065/2021 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 187.200,00 (Cento e oitenta e sete mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Valmir Cavalaro Lopes
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:DE1E631C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 065/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 106/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **AUTO ELÉTRICA CONTORNO SUL LTDA**, CNPJ/MF: 81.666.026/0001-75;
OBJETO: O objeto deste Contrato Administrativo é a prestação de serviços mecânicos, elétricos, funilaria, escapamentos, borracharia, balanceamento, solda e outros, para diversos veículos leves, utilitários, caminhões, micro-ônibus, ônibus, máquinas e tratores agrícolas de diversos departamentos do Município de Astorga-PR, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 065/2021 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 329.090,00 (Trezentos e vinte e nove mil e noventa reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Edevaldo Donizete Chiarandi
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:270712C7

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 065/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 114/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **C.A.C. MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI ME**, CNPJ/MF: 30.261.352/0001-61;
OBJETO: O objeto deste Contrato Administrativo é a prestação de serviços mecânicos, elétricos, funilaria, escapamentos, borracharia, balanceamento, solda e outros, para diversos veículos leves, utilitários, caminhões, micro-ônibus, ônibus, máquinas e tratores agrícolas de diversos departamentos do Município de Astorga-PR, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 065/2021 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 211.200,00 (Duzentos e onze mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Cleonir Aparecido Cavallari
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:2F3C6879

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 065/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 115/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS**, CNPJ/MF: 09.194.360/0001-46;
OBJETO: O objeto deste Contrato Administrativo é a prestação de serviços mecânicos, elétricos, funilaria, escapamentos, borracharia, balanceamento, solda e outros, para diversos veículos leves, utilitários, caminhões, micro-ônibus, ônibus, máquinas e tratores agrícolas de diversos departamentos do Município de Astorga-PR, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 065/2021 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 226.660,00 (Duzentos e vinte e seis mil seiscentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Marcio Andre Fadul Vilas Boas
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:CB825A4B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 065/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 113/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **G.B. AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF: 18.473.147/0001-64;
OBJETO: O objeto deste Contrato Administrativo é a prestação de serviços mecânicos, elétricos, funilaria, escapamentos, borracharia, balanceamento, solda e outros, para diversos veículos leves, utilitários, caminhões, micro-ônibus, ônibus, máquinas e tratores agrícolas de diversos departamentos do Município de Astorga-PR, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 065/2021 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 321.120,00 (Trezentos e vinte e um mil cento e vinte reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Claudio Luiz Garcia Gallo
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F551709D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 065/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 109/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **JEFERSON DA SILVA – BORRACHARIA ME**, CNPJ/MF: 13.168.107/0001-95;
OBJETO: O objeto deste Contrato Administrativo é a prestação de serviços mecânicos, elétricos, funilaria, escapamentos, borracharia, balanceamento, solda e outros, para diversos veículos leves, utilitários, caminhões, micro-ônibus, ônibus, máquinas e tratores agrícolas de diversos departamentos do Município de Astorga-PR, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 065/2021 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 217.091,00 (Duzentos e dezessete mil e noventa e um reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Jeferson da Silva
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:381EFA8B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 065/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 111/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **J. A. J. BAEZA TORNEARIA**, CNPJ/MF: 13.612.920/0001-02;
OBJETO: O objeto deste Contrato Administrativo é a prestação de serviços mecânicos, elétricos, funilaria, escapamentos, borracharia, balanceamento, solda e outros, para diversos veículos leves, utilitários, caminhões, micro-ônibus, ônibus, máquinas e tratores agrícolas de diversos departamentos do Município de Astorga-PR, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 065/2021 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 488.240,00 (Quatrocentos e oitenta e oito mil duzentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e José Antonio Baeza
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:2389EF0D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 024/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 066/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **VALDIR SOSSAI ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI**, CNPJ/MF: 29.196.977/0001-08;
OBJETO: O objeto deste Contrato Administrativo é a contratação de empresas de manutenção corretiva, peças e mão de obra (horas técnicas) para equipamentos odontológicos, inclusive calibração para equipamentos medico hospitalares pertencentes às unidades de atendimento do Departamento Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Valdir Sossai
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:8416A368

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 024/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 067/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **INTELTESLA MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF: 39.879.920/0001-67;
OBJETO: O objeto deste Contrato Administrativo é a contratação de empresas de manutenção corretiva, peças e mão de obra (horas técnicas) para equipamentos odontológicos, inclusive calibração para equipamentos medico hospitalares pertencentes às unidades de atendimento do Departamento Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 154.126,51 (Cento e cinqüenta e quatro mil cento e vinte e seis reais e cinqüenta e um centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Gabriel Greskiv
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:441BBA5F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 024/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 080/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA**, CNPJ/MF: 06.146.505/0001-45;
OBJETO: O objeto deste Contrato Administrativo é a contratação de empresas de manutenção corretiva, peças e mão de obra (horas técnicas) para equipamentos odontológicos, inclusive calibração para equipamentos medico hospitalares pertencentes às unidades de atendimento do Departamento Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.430,00 (Sete mil quatrocentos e trinta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e João Batista Zanutto
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:A7066339

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 024/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 068/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **TECSEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ/MF: 39.280.057/0001-27;
OBJETO: O objeto deste Contrato Administrativo é a contratação de empresas de manutenção corretiva, peças e mão de obra (horas técnicas) para equipamentos odontológicos, inclusive calibração para equipamentos medico hospitalares pertencentes às unidades de atendimento do Departamento Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 40.924,15 (Quarenta mil novecentos e vinte e quatro reais e quinze centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Roberto Justino da Costa
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:0CE03121

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 082/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	69.425,94	08/12/2021
- FUNDEB 60%	158.606,64	10/12/2021
- FUNDEB 60%	70.091,55	14/12/2021
- FUNDEB 60%	313.371,39	15/12/2021
- PM ASTORGA QUOTA	84.100,44	16/12/2021
- ASTORGABL GBF FNAS	3.363,30	16/12/2021

Astorga, 17 de Dezembro de 2021.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:12E76104

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1234/2021

LEI Nº 1234/2021

SÚMULA: *Dispõe sobre a adequação da Proposta Pedagógica Curricular Municipal, conforme especifica.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte

LEI
Art. 1º. Fica aprovada a adequação da Proposta Pedagógica Curricular Municipal, em cumprimento aos artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 866/2015 e a Lei Orgânica do Município de Balsa Nova, combinado com as Leis Federais nº 9.394/1996 e 13.005/2014 e demais disposições aplicáveis à espécie, nos termos do disposto no "ANEXO ÚNICO" desta Lei.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 1107, de 30 de setembro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 15 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:17468C52

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 05/2021

EDITAL 05/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO – AUTOS – 7230/2021 – RESULTADO DAS ASSEMBLEIAS EXTRAORDINÁRIAS PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE BALSA NOVA – AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A Presidente da Comissão de Coordenação Eleitoral, no uso de suas atribuições conferidas nos Decretos Municipais nº 152/2021, 153/2021, 154/2021, combinado com a Lei Municipal nº 262/93, considerando as Assembleias Extraordinárias realizadas nas respectivas instituições para a escolha de novos diretores, **TORNA PÚBLICO e HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** das Eleições de Diretores das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil de Balsa Nova, na segunda fase por Assembleia Extraordinária.
ESCOLA MUNICIPAL DOUTORA ZILDA ARNS NEUMANN
Candidata Eleita: Maria Luiza Machado da Silva
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM DA ALEGRIA
Candidata Eleita :Alaiane Cristina Batista Wisnievski

Por fim, informa-se que devido ao recesso no dia 03/01/2022 a posse ocorrerá no dia 04/01/2022.

LUCIANA MARA SCHMIDT LEON BORDES
Presidente da Comissão de Coordenação Eleitoral
Decreto Municipal 152/2021

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:BD784D8B

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: FLORENÇA VEÍCULOS S/

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: FLORENÇA VEÍCULOS S/A, inscrita no CNPJ sob Nº 77.968.980/0001-45, com sede à Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 3501 - Bairro: Parolin, Curitiba-PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 6234/2020.
OBJETO: Fornecimento de veículos leves
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais)).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.002.04.122.0002.1212-4.4.90.52.52.00
12.001.10.301.0016.2103-4.4.90.52.48.00

13.003.08.243.0015.5186-4.4.90.52.52.00
01.001.01.031.0001.1001-4.4.90.52.52.00
12.001.10.301.0016.1151-4.4.90.52.48.00
13.003.08.243.0015.5186-4.4.90.52.52.00
12.001.10.301.0016.2103-4.4.90.52.52.00
13.003.08.243.0015.5186-4.4.90.52.52.00
PRAZO: Até 90 (noventa) dias.

Balsa Nova, 17 de dezembro de 2021.

DEJALMA KOCHINSKI

Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:A4437CCE

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021.

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021.
A Comissão Permanente de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 08/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes: GLOBAL SERVIÇOS LTDA no valor global de R$ 1.271.001,73(um milhão duzentos e setenta e um mil e um reais e setenta e três centavos). Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão Permanente de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Balsa Nova, 17 de dezembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:B893273D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.26/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRIMEIROS SOCORROS E BRIGADA DE INCÊNCIO. Decorrente de Pregão n° 15/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a LUCAS TEXEIRA DA SILVA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 18.344.892/0001-03. Aditivam o contrato na importância de R$ 18.810,00 (dezoito mil, oitocentos e dez reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:F3350C5C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.104/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS 03 (TRÊS) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021.. decorrente de Inexigibilidade n° 18/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a FABIO FAUSTINO DOS SANTOS portador do CPF sob nº. 412.478.958-07. Aditivam o contrato com término 31/03/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:348B90C5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.104/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS 03 (TRÊS) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021. Decorrente de Inexigibilidade n° 18/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a FABIO FAUSTINO DOS SANTOS portador do CPF sob nº. 412.478.958-07. Aditivam o contrato na importância de R$ 5.267,82 (cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:E6E6B949

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.106/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS 03 (TRÊS) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021. Decorrente de Inexigibilidade n° 18/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a POLIANA CRISTINA DE OLIVEIRA portador do CPF sob nº. 045.241.139-40. Aditivam o contrato na importância de R$ 5.267,82 (cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:1F1C7CD7

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.106/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS 03 (TRÊS) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021.. decorrente de Inexigibilidade n° 18/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a POLIANA CRISTINA DE OLIVEIRA portador do CPF sob nº. 045.241.139-40. aditivam o contrato com término 31/03/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:C2B56F76

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.105/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS 03 (TRÊS) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021. Decorrente de Inexigibilidade n° 18/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a KAWANE HELEN DA SILVA portador do CPF sob nº. 093.730.939-75. Aditivam o contrato na importância de R$ 5.267,82 (cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:111DF797

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.105/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS 03 (TRÊS) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021. Decorrente de Inexigibilidade n° 18/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a KAWANE HELEN DA SILVA portador do CPF sob nº. 093.730.939-75. Aditivam o contrato com término 31/03/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:8100BCFF

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.103/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS 03 (TRÊS) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021. decorrente de Inexigibilidade n° 18/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a EDUARDO GANCEDO DE AQUINO portador do CPF sob nº. 083.451.949-66. Aditivam o contrato na importância de R$ 5.267,82 (cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:394F9019

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.103/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS 03 (TRÊS) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021. Decorrente de Inexigibilidade n° 18/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a EDUARDO GANCEDO DE AQUINO portador do CPF sob nº. 083.451.949-66. Aditivam o contrato com término 31/03/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:CFD1BBAB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.102/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS 03 (TRÊS) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021. Decorrente de Inexigibilidade n° 18/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ANA GEOVANA FERREIRA portador do CPF sob nº. 137.935.469-26. aditivam o contrato com término 31/03/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:CCD9742A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.102/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS 03 (TRÊS) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021.. decorrente de Inexigibilidade n° 18/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ANA GEOVANA FERREIRA portador do CPF sob nº. 137.935.469-26. aditivam o contrato na importância de R$ 5.267,82 (cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:0C76B841

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.133/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021.. decorrente de Inexigibilidade n° 24/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a MATHEUS HENRIQUE JUVENASSO portador do CPF sob nº. 090.501.029-99. aditivam o contrato na importância de R$ 5.267,82 (cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:BBB6480A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.133/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021.. decorrente de Inexigibilidade n° 24/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a MATHEUS HENRIQUE JUVENASSO portador do CPF sob nº. 090.501.029-99. aditivam o contrato com término 31/03/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:3FD5F720

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.132/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021.. decorrente de Inexigibilidade n° 24/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a IZABEL RIBEIRO DOS SANTOS portador do CPF sob nº. 025.504.639-19. aditivam o contrato na importância de R$ 5.267,82 (cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:5AAD5B9D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.132/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021.. decorrente de Inexigibilidade n° 24/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a IZABEL RIBEIRO DOS SANTOS portador do CPF sob nº. 025.504.639-19. aditivam o contrato com término 31/03/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:2C1EF10B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.131/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021.. decorrente de Inexigibilidade n° 24/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ANGELA BARBOSA SOUZA portador do CPF sob nº. 119.300.819-01. aditivam o contrato na importância de R$ 5.267,82 (cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:4B46B39B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.131/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021.. decorrente de Inexigibilidade n° 24/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ANGELA BARBOSA SOUZA portador do CPF sob nº. 119.300.819-01. aditivam o contrato com término 31/03/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:12911731

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.127/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021.. decorrente de Inexigibilidade n° 22/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ANA CLAUDIA MOREIRA DE OLIVEIRA portador do CPF sob nº. 093.666.849-04. aditivam o contrato na importância de R$ 5.267,82 (cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:37FB9DFD

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.127/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021.. decorrente de Inexigibilidade n° 22/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ANA CLAUDIA MOREIRA DE OLIVEIRA portador do CPF sob nº. 093.666.849-04. aditivam o contrato com término 31/03/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:6301CD0E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.72/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE. decorrente de Inexigibilidade n°14/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CAROLINE ANDRESA BUSS portador do CPF sob nº. 089.395.859-09. Aditivam o contrato na importância de R$ 5.006,91 (cinco mil e seis reais e noventa e um centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:9E0BDD59

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.72/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE.. decorrente de Inexigibilidade n° 14/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CAROLINE ANDRESA BUSS portador do CPF sob nº. 089.395.859-09. aditivam o contrato com término 31/03/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:6BF37DE9

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.42/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE TÉCNICO (O) DE ENFERMAGEM PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO COVID-19.. decorrente de Inexigibilidade n° 7/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a VANESSA FERNANDA RIBEIRO VITOR portador do CPF sob nº. 043.084.389-50. aditivam o contrato na importância de R$ 4.875,66 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:07E8B969

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.42/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE TÉCNICO (O) DE ENFERMAGEM PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO COVID-19.. decorrente de Inexigibilidade n° 7/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a VANESSA FERNANDA RIBEIRO VITOR portador do CPF sob nº. 043.084.389-50. aditivam o contrato com término 31/03/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:FC2EBFA6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.36/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE TÉCNICO (O) DE ENFERMAGEM PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO COVID-19. decorrente de Inexigibilidade n° 5/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a RENILDA RUFINO DA SILVA DE JESUS portador do CPF sob nº. 062.640.769-96. aditivam o contrato na importância de R$ 4.875,66 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:FC9F04A1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.36/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE TÉCNICO (O) DE ENFERMAGEM PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO COVID-19. decorrente de Inexigibilidade n° 5/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a RENILDA RUFINO DA SILVA DE JESUS portador do CPF sob nº. 062.640.769-96. aditivam o contrato com término 31/03/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:FE026A26

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.197/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.. decorrente de Tomada de Preços n° 11/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 03.979.287/0001-31. aditivam o contrato com término 23/12/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:2197EFC4

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.197/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE PARA

ATENDER O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.. decorrente de Tomada de Preços n° 11/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 03.979.287/0001-31. aditivam o contrato na importância de R$ 106.669,32 (cento e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:317A0D90

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.151/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ADESIVOS,LONAS E PLACAS. decorrente de Pregão n° 86/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a M.S. TAVARES COMUNICAÇAO VISUAL - ME inscrita no CNPJ sob nº. 22.695.924/0001-92. aditivam o contrato com término 23/12/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:DF664B98

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.151/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ADESIVOS,LONAS E PLACAS. decorrente de Pregão n° 86/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a M.S. TAVARES COMUNICAÇAO VISUAL - ME inscrita no CNPJ sob nº. 22.695.924/0001-92. aditivam o contrato na importância de R$ 192.470,00 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:3A1E1F6D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.153/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE WEB SITE, IMPORTAÇÃO DOS DADOS E E-MAILS DO SITE ATUAL, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, SOB O DOMÍNIO: WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR E SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIO ONLINE.. decorrente de Dispensa n° 40/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a INGA INFORMÁTICA E DIGITAÇÃO LTDA. ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.565.202/0001-20. aditivam o contrato com término 23/12/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:2372598D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.153/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE WEB SITE, IMPORTAÇÃO DOS DADOS E E-MAILS DO SITE ATUAL, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, SOB O DOMÍNIO: WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR E SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIO ONLINE.. decorrente de Dispensa n° 40/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a INGA INFORMÁTICA E DIGITAÇÃO LTDA. ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.565.202/0001-20. aditivam o contrato na importância de R$ 8.486,40 (oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:716238BF

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.173/2020, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA INSTALAÇÃO DA BASE DO SAMU.. decorrente de Dispensa n° 60/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a GERCI BARBOSA DE CASTRO portador do CPF sob nº. 511.729.509-97. aditivam o contrato com término 23/12/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:DDBE7D2E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.173/2020, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA INSTALAÇÃO DA BASE DO SAMU. Decorrente de Dispensa n° 60/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a GERCI BARBOSA DE CASTRO portador do CPF sob nº. 511.729.509-97. Aditivam o contrato com término 23/12/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:3957B09D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.173/2020, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA INSTALAÇÃO DA BASE DO SAMU.. decorrente de Dispensa n° 60/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a GERCI BARBOSA DE CASTRO portador do CPF sob nº. 511.729.509-97. aditivam o contrato na importância de R$ 13.054,20 (treze mil e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:F01A27E5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 157/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 17deDezembrode2021, a **CONTRATO DE Nº. 157/2021** com a **ESCRITÓTIO CONTABIL BRASIL - PEREIRA E MARCHI LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 08.093.876/0001-31, com sede/domicílio na(o)CORUMBATAI DO SULGUARANI, 162, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa54/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM RECURSOS HUMANOS PARA AJUSTES, CONFECÇÃO E TRANSMISSÃO DE GFIP/SEFIP, PASEP, DIP.J, DIRF - SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO, CONECTIVIDADE SOCIAL, RAIS E INSS — CADASTRO E APURAÇÃO DE VALORES E GERAÇÃO FOLHA DE PAGAMENTO E DECIMO TERCEIRO, ANALISE DO PRONTUÁRIO CADASTRAL E FINANCEIRO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, com vigência até **22 de março de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:5D403718

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DISPENSA N.º 54/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1958/2021

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N.º 54/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1958/2021

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N º 8.666/93, ARTIGO ART. 24. INCISO II COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

O Município de Barbosa Ferraz - PR, **ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO** torna pública a contratação direta, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com **PEREIRA E MARCHI LTDA** , inscrita no **CNPJ Nº 08.093.876/0001 - 31**, localizada na Rua Guarani, 162, na cidade de Corumbataí do Sul, estado do Paraná, **OBJETO:** ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM RECURSOS HUMANOS PARA AJUSTES, CONFECÇÃO E TRANSMISSÃO DE GFIP/SEFIP, PASEP, DIP.J, DIRF - SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO, CONECTIVIDADE SOCIAL, RAIS E INSS — CADASTRO E APURAÇÃO DE VALORES E GERAÇÃO FOLHA DE PAGAMENTO E DECIMO TERCEIRO, Análise DO PRONTUÁRIO CADASTRAL E FINANCEIRO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR***

VALOR DA CONTRATAÇÃO DE R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

BARBOSA FERRAZ, PR- 17/12/2021

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:34DBAADF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1474, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Exonera Cargo em Comissão a pedido e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 276/2021 em 17/12/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 13/12/2021, a Srtª. ISABELA FERNANDA CRUZ – Matr. 360551, portadora de cédula de identidade RG nº. 12.999.053-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 105.402.229-17, cargo comissionado de *Diretora do Dept de Planejamento*, nomeada desde 09/06/2021, conforme Portaria nº. 106/2021 de 09/06/2021.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando seus efeitos retroativos à 13/12/2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, 17 de dezembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:5945EB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1475/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar – Não Processados, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, usando as atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;
Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.

Considerando que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;
Considerando que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;
Considerando a necessidade de Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar conforme exposto nos considerando anteriores;
DECRETA
ARTIGO 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré autorizada a cancelar o valor de **R$ 4.537,62** (Quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos) referente aos Restos a Pagar Não Processados.

Restos a Pagar Não Processados		
EMPENHO	FORNECEDOR	CANCELAR
5181/2020	Altermed Material Médico Hospitalar LTDA	R$ 23,40
5184/2020	CMH – Central de Medicamentos – EIRELI	R$ 1.570,80
5185/2020	ECO Farmas Com. De medicamentos LTDA	R$ 2.472,50
5187/2020	ILG Comercial LTDA.	R$ 317,76
5188/2020	Licimed Distr. De medicamentos correlatos e produtos.	R$ 44,00
5191/2020	Medilar Imp. Dist. Prod. Médico Hospitalares S/A	R$ 62,56
5193/2020	Promefarma Representações Comerciais LTDA	R$ 6,00
5194/2020	Santo Remédio Com. De Produtos Médico Hospitalar EIRELLI	R$ 32,40
5195/2020	Werbran Distribuidora de medicamentos LTDA	R$ 8,20

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 17 de dezembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:615894A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL NO IAT - CONSTRUÇÃO DE 55 CASAS POPULARES

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, CNPJ,76.407.568/0001-93 torna público que requereu junto ao Instituto Água e Terra do Estado do Paraná, a Licença Ambiental Simplificada para a eventual construção de 55 (cinquenta e cinco) casas populares localizadas na rua Rui Barbosa S/N cuja atividade será exercida pela COHAPAR (Companhia Habitacional do Paraná) inscrita no CNPJ: 76.592.807/0001-22 Coordenadas: UTME 583041-20 UTMN 7442714-20

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:57791F31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

DESCRIÇÃO DO OBJETO: **Contratação/Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.**
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INC. II, DA LEI 8.666/93.
CONTRATADA: **NELCI BULAU CAMPRA CNPJ sob nº 07.729.278/0001-43**
Nº CONTRATO: 004/2021
END: Av. Rio Grande do Sul, Centro, Bela Vista da Caroba – Pr.
PREÇO: **R$ 10.820,51 (Dez Mil oitocentos e Vinte Reais e Cinquenta e Um Centavos).**
VIGÊNCIA: 12 meses.
BELA VISTA DA CAROBA, (PR), 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSE VALDIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:98F35EDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0215/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - Ao servidor **CLEODEMAR JOSE PAROLIN,** portador do RG nº 5.112.139-2 SSP/RS e CPF 017.617.339-07, ocupante do Cargo de efetivo de Motorista, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 90 dias, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:F22605FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0215/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão na Horizontal à **TANIA MARIA DE OLIVEIRA MOURA**, Matrícula Funcional Nº 1501, RG 7.130.751-4SSP/PR, CPF 023.218.889-03, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, Nível "III" Estágio "G", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao nível "III" Estágio "H", do mesmo grupo ocupacional, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018 e de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal 487/2015 de 13 de Março de 2015.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:81893726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0216/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Horizontal à **JULIANI KLEIN CHIARELLO**, Matrícula Funcional Nº 6511, RG 9.733.817-5 SSP/PR, CPF 066.450.229-64, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "III", Estágio "D", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao estágio "E", do mesmo grupo ocupacional, a, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pelo Decreto n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018 e de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal 487/2015 de 13 de Março de 2015.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:86E2F2B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0217/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Horizontal à **VALQUIRIA DE LIMA**, Matrícula Funcional Nº 6671, RG 7.271.604-3 SSP/PR, CPF 019.432.579-22, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "III", Estágio "D", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao estágio "E", do mesmo grupo ocupacional, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pelo Decreto n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018 e de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal 487/2015 de 13 de Março de 2015.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:D981750D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0218/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão horizontal à **IVANEIDE DE MEDEIROS**, Matrícula Funcional Nº 9181, RG 96478763 SSP/PR, CPF 056.894.669-30, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "III", Classe "A", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao Nível "III" Classe "B", do mesmo grupo ocupacional, do mesmo grupo ocupacional, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018 e de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal 487/2015 de 13 de Março de 2015.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:D488628C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0219/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONSIDERANDO a data de admissão da Servidora Pública Municipal;

CONSIDERANDO a errônea classificação do estágio atribuída e a sua necessária adequação,

REENQUADRAR

Art. 1º A servidora **ELVA TORRES FELIPE**, Matrícula Funcional Nº 7831, RG 4.756.392-5 SSP/PR, CPF 986.430.536-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "III" Estágio "B", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao nível "III" Estágio "D", do mesmo grupo ocupacional, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018 e de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal 487/2015 de 13 de Março de 2015.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:942E7E88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE EMRPRESA

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, torna público o seguinte:
Licitação nº: IL23/2021
Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa Credenciada:
MACM PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 04.679.990/0001-97
VALOR: R$75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais)

Data do Credenciamento: 17/02/2021

Bela Vista da Caroba, 17 de dezembro de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:E71E7C67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº244/2021

Contrato Nº: 244/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: MACM - PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Valor.....: R$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais)
Vigência...: Início: 17/12/2021 Término: 13/12/2022
Licitação..: Credenciamento Nº.: IL23/2021
Recursos...: Dotação: 449 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
191 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
192 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
446 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 17/12/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:3E12B43E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0220/2021

Regulamenta o Pregão por meio de utilização de recursos eletrônicos, no âmbito da administração pública no município de Bela Vista da Caroba.

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o dispositivo no artigo 30, incisos I e II da Constituição Federal, bem como, os dispositivos da Lei Federal n° 10.520/2002 e da Lei Orgânica do Município de Bela Vista da Caroba

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito da administração pública municipal.

§ 1º - A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, será obrigatória, sendo admitida a modalidade de pregão presencial, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

§ 2º - Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversaas contratações com os recursos do repasse.

Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

d) o prazo para execução do contrato;

§ 1º-A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º -Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II docaput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Art. 3º -O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do*caput*do art. 2º.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 4º - O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do sistema próprio para o fim, disponível no endereço eletrônico da internet disponibilizado no aviso de licitação e no edital.

§ 1º - O sistema de que trata o*caput*será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º - Poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Art. 5º - A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV – abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;

VI - habilitação;

VII - recursal;

VIII - adjudicação; e

IX - homologação.

Art. 6º - Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade.

Art. 7º -O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - parecer jurídico;

X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
XI- proposta de preços do licitante;
XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

d) os lances ofertados, na ordem de classificação;

e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

f) a aceitabilidade da proposta de preço;

g) a habilitação;

h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato; e

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º -A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º - A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III

DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Art. 8º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico, a autoridade competente para homologar a licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema e os licitantes que participam do pregão eletrônico.

§ 1º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2º A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o Cadastro de Fornecedores do Município.

§ 3º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

§ 4º O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão

promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

§ 5º O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

CAPÍTULO IV

DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Art. 9º - O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo Município, com apoio técnico e operacional do provedor do sistema de licitação eletrônica.

Art. 10 -Caberá à autoridade competente do Município, ou, por quem esta delegar:

I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;

II - indicar o provedor do sistema;

III - determinar a abertura do processo licitatório;

IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - homologar o resultado da licitação; e

VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V

DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Art. 11 - No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar ou do termo de referência;

II - aprovação do estudo técnico preliminar ou do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Art. 12 - O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º - O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no§ 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e noart. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º -Para fins do disposto no*caput*, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º -Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Art. 13 - Caberá à autoridade máxima do Município, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e

II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Parágrafo único - A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

Art. 14 - Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 15 - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Art. 16 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema eletrônico da plataforma de licitações, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou

do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

CAPÍTULO VI

DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Art. 17 - A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial da Município.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o § 2º do art. 1º, a publicação ocorrerá na imprensa oficial do respectivo Estado ou do Município, e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Art. 18 - Deverá constar no portal do sistema utilizado para a realização do pregão e no sítio eletrônico do Município, a disponibilização, na íntegra, do edital de pregão eletrônico.

Art. 19 - Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Art. 20 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro exclusivamente por meio da plataforma de licitações, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no site da plataforma de licitações eletrônica e vincularão os participantes e a administração.

Art. 21 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital de pregão, exclusivamente por meio eletrônico na plataforma de licitação, na forma prevista no edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º- A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º -Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Art. 22 - O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a 8 (oito) dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Art. 23 - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º- A etapa de que trata o*caput*será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no*caput*, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 3º- O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 4º - A falsidade da declaração de que trata o § 3º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 5º - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 6º - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no*caput*, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 7º - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 8º -Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 35.

CAPÍTULO VIII

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Art. 24 - A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º -Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 2º -O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 25 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Art. 26 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Art. 27 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º -O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º -Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º -O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º -Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º -Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 28 - Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Art. 29 - No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do*caput*do art. 28, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º -A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o*caput*, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º -Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no*caput*e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º -Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 6º, mediante justificativa.

Art. 30 - No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do*caput*do art. 28, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º -Encerrado o prazo previsto no*caput*, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º -Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º -Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º -Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º -Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º -Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Art. 31 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 32 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 33 - Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nosart. 44eart. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no§ 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 34 - Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 33, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX

DO JULGAMENTO

Art. 35 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º -A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º -O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o*caput*.

Art. 36 - Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 35, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 6º e no § 8º do art. 23, e verificará a

habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X

DA HABILITAÇÃO

Art. 37 - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e

VI - ao cumprimento do disposto noinciso XXXIII do*caput*do art. 7º da Constituição(proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; e) noinciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 38 - A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos por eles anexados exclusivamente no portal de licitações.

§ 1º -A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 2º -Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 3º -Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 4º -No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 5º - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto noart. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

§ 6º- Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI

DO RECURSO

Art. 39 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º- As razões do recurso de que trata o*caput*deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias.

§ 2º- Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º- A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no*caput*, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 40 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do*caput*do art. 10.

Art. 41 - Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do*caput*do art. 14.

CAPÍTULO XIII

DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Art. 42 - O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto naLei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o*caput*, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV

DA CONTRATAÇÃO

Art. 43 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º -Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º -Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 44.

§ 3º -O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV

DA SANÇÃO

Art. 44 - Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais previstas na Lei Municipal nº 563/2019 e Decreto

Municipal nº 081/2019, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

Parágrafo único. As sanções descritas no*caput*também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

CAPÍTULO XVI

DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 45 - A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46 -Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 47 - Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 48 -As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 49 -Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 50 - Aplicam-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, bem como do Decreto Municipal nº 167/2016 e Decretos Federais quanto a matéria.

Art. 51 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 171/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, em 17 de dezembro de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:A70026BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0221/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão na Horizontal à **MARILEI ANDREIA B DE BARROS RODRIGUES**, Matrícula Funcional Nº 8351, RG 8.479.982-3 SSP/PR, CPF 006.832.349-27, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, Nível "III" Estágio "B", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao nível "III" Estágio "C", do mesmo grupo ocupacional, de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal 487/2015 de 13 de Março de 2015, pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018 e de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:E3E5FB45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 026/2021

"DISPÕE SOBRE O RECESSO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir o Recesso para as atividades administrativas do Poder Legislativo Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no período de 21 de dezembro de 2021 a 24 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em Contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

Sala de Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 17 de dezembro de 2021.

ADÉLCIO VALÉRIO COLODA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:05FEFF7D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CPF / CNPJ: 29700587000123
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 38/2021
Número Licitação: 29/2021
Número Contrato/Aditivo: 400/2021
Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do Municipio, conforme meta da LDO 241, 246
Data Homologação: 15/12/2021
Data Assinatura: 17/12/2021
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 11.712,02

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:796EFFFF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: DENTAL OESTE EIRELLI EPP
CPF / CNPJ: 05412147000102
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 38/2021
Número Licitação: 29/2021
Número Contrato/Aditivo: 401/2021
Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do Municipio, conforme meta da LDO 241, 246
Data Homologação: 15/12/2021
Data Assinatura: 17/12/2021
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 35.849,10

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:E1F4E32B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: J.N.S. TEXTIL LTDA
CPF / CNPJ: 33660094000184
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 38/2021
Número Licitação: 29/2021
Número Contrato/Aditivo: 402/2021
Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do Municipio, conforme meta da LDO 241, 246
Data Homologação: 15/12/2021
Data Assinatura: 17/12/2021
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 1.675,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:9B843598

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CPF / CNPJ: 00802002000102
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 38/2021
Número Licitação: 29/2021
Número Contrato/Aditivo: 403/2021
Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do Municipio, conforme meta da LDO 241, 246
Data Homologação: 15/12/2021
Data Assinatura: 17/12/2021
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 12.742,71

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:5A005414

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI
CPF / CNPJ: 09505300000105
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 38/2021
Número Licitação: 29/2021
Número Contrato/Aditivo: 404/2021
Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do Municipio, conforme meta da LDO 241, 246
Data Homologação: 15/12/2021
Data Assinatura: 17/12/2021
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 6.192,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:5C0935E1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-M
CPF / CNPJ: 11088993000111
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 38/2021
Número Licitação: 29/2021
Número Contrato/Aditivo: 405/2021
Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do Municipio, conforme meta da LDO 241, 246
Data Homologação: 15/12/2021
Data Assinatura: 17/12/2021
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 3.000,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:8049DAED

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: CALU - INDUSTRIA, EXPORTACAO E IMPORTACAO DE EQUIP
CPF / CNPJ: 52393246000174
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 38/2021
Número Licitação: 29/2021
Número Contrato/Aditivo: 406/2021

Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do Municipio, conforme meta da LDO 241, 246
Data Homologação: 15/12/2021
Data Assinatura: 17/12/2021
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 9.457,10

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:CA356F33

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE P
CPF / CNPJ: 25341162000114
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 38/2021
Número Licitação: 29/2021
Número Contrato/Aditivo: 407/2021
Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do Municipio, conforme meta da LDO 241, 246
Data Homologação: 15/12/2021
Data Assinatura: 17/12/2021
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 66.896,16

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:382201E2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSP
CPF / CNPJ: 21504525000134
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 38/2021
Número Licitação: 29/2021
Número Contrato/Aditivo: 408/2021
Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do Municipio, conforme meta da LDO 241, 246
Data Homologação: 15/12/2021
Data Assinatura: 17/12/2021
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 60.078,15

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:56295B61

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA
CPF / CNPJ: 81706251000198
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 38/2021
Número Licitação: 29/2021
Número Contrato/Aditivo: 409/2021
Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do Municipio, conforme meta da LDO 241, 246
Data Homologação: 15/12/2021
Data Assinatura: 17/12/2021
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 104,80

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:ECEA62CF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: ELISVANDIA MATOS DONINI - EIRELLI
CPF / CNPJ: 13547970000153
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 38/2021
Número Licitação: 29/2021
Número Contrato/Aditivo: 410/2021
Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do Municipio, conforme meta da LDO 241, 246
Data Homologação: 15/12/2021
Data Assinatura: 17/12/2021
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 17.777,25

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:2022A672

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES -
CPF / CNPJ: 32635445000134
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 38/2021
Número Licitação: 29/2021
Número Contrato/Aditivo: 411/2021
Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do Municipio, conforme meta da LDO 241, 246
Data Homologação: 15/12/2021
Data Assinatura: 17/12/2021
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 6.566,10

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:EE2B0099

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CPF / CNPJ: 37630133000151
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 38/2021
Número Licitação: 29/2021
Número Contrato/Aditivo: 412/2021
Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do Municipio, conforme meta da LDO 241, 246
Data Homologação: 15/12/2021
Data Assinatura: 17/12/2021
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 4.460,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:BDF04BA7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: URSA COMERCIAL LTDA
CPF / CNPJ: 26628908000138

Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 38/2021
Número Licitação: 29/2021
Número Contrato/Aditivo: 413/2021
Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do Municipio, conforme meta da LDO 241, 246
Data Homologação: 15/12/2021
Data Assinatura: 17/12/2021
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 3.428,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:371EA10B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HO
CPF / CNPJ: 28791011000156
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 38/2021
Número Licitação: 29/2021
Número Contrato/Aditivo: 414/2021
Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do Municipio, conforme meta da LDO 241, 246
Data Homologação: 15/12/2021
Data Assinatura: 17/12/2021
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 23.270,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:A69D054B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 077/2021

JOSMAR GUIZS CRUZ, Diretor Presidente Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da lei Municipal nº 680/99 e,

CONSIDERANDO de conformidade com o inciso I do artigo 12 do Decreto nº 027/2005;

INSTITUI:

Art. 1º Fica cancelado o Preços Registrados pela empresa JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS – EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 04.283.864/0001-19 relativos ao Processo nº 12/2021 – Pregão Presencial nº 11/2021 de conformidade com o inciso I do artigo 12 do Decreto nº 027/2005;
Parágrafo único – O cancelamento que trata o caput deste artigo motiva-se pelo descumprimento pelo detentor da Ata de Registro de Preços do prazo de entrega de mercadorias conforme consta no item 8.8 do Edital, item 4.1.1 do termo de referência e item 2.2 do contrato nº 213/2021 " ***Prazo de entrega****: os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, nos locais solicitados, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos para produtos de limpeza, copa e cozinha, e Gêneros Alimentícios, após o recebimento da respectiva autorização de fornecimento e/ou (Cronograma de Entrega dos Setor de Compras e Setor de Nutrição) ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta*" em especial ao empenho n.º 2642 da AF 1547/2021 conforme cópias em anexo.

Art. 2º Fica assegurado o direito de contraditório e a ampla defesa de acordo com o § 1º do artigo 12 do Decreto n.º 027/2005 com prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Bituruna, 17 de dezembro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:CC08FD3E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 091/2021 PROCESSO N.º 06/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2021 – PE

Apostilamento para incluir ao Contrato nº 180/2021

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

Contratada: CMH Central de Medicamentos Hospatalares., inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, representada pelo Sr(a). Leandro Rossoni.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 06/2021 – Pregão Eletrônico nº 06/2021 – Contrato Administrativo nº 180/2021.

Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (LOTE 1) Medicamentos Hospitalares para serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242.

Fundamento: : Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 14.02 alinea "e" do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, nos itens constantes da tabela abaixo a partir de 17/12/2021 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Lote	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
68	DIPIRONA SODICA 500MG/ML INJ AMP C/2ML - COD. BR 0268252	R$ 0,738	R$ 1,649

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 17 de dezembro de 2021.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:9EF9BC54

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. BITURUNA - PARANÁ

RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR nº 008/2021

Dispõe sobre a Adesão à Resolução SESA 769/2019, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade Fundo a Fundo.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião de número 010/2021 – reunião ordinária, realizada em 26 de novembro

de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal 348 de 04 de julho de 1991 e suas alterações;

Considerando a *Resolução SESA nº 769/2019*, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos municípios e seus anexos; e

Considerando a *Resolução SESA nº 1.009/2021* que habilita os municípios a pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário no exercício de 2021;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Adesão à Resolução SESA/PR nº 769/2019, que dispõe sobre a adesão dos municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos municípios, no Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde, na Modalidade fundo a fundo, para aquisição de:
01 ambulância Suporte Básico no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
01 ambulância Suporte Básico no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
01 ambulância Suporte Básico no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
01 VAN no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
01 ônibus no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 26 de novembro de 2021.

CLAUDIA CONCEIÇÃO COMERLATO
Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 008/2021, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:F95EFDFC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - BITURUNA - PARANÁ

RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR nº 012/2021

Dispõe sobre a Adesão à Resolução SESA 773/2019, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade Fundo a Fundo.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião de número 010/2021 – reunião ordinária, realizada em 26 de novembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal 348 de 04 de julho de 1991 e suas alterações;

Considerando a *Resolução SESA nº* 773/2019, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária e seus anexos; e

Considerando a *Resolução SESA nº* 1.005/2021 que habilita os municípios a pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, no exercício de 2021;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Adesão à Resolução SESA/PR nº 773/2019, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, no exercício de 2021, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais):

Item	Tipo	Quantidade	Equipamento
01	Mob.	1	Mesa para reuniões
02	Mob.	1	Mesa auxiliar para material ginecológico.
03	Equip.	1	Consultório odontológico (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira).
04	Mob.	2	Mocho Odontológico
05	Equip.	1	Contra Angulo
06	Equip.	1	Micromotor
07	Equip.	2	Aparelho de Televisão
08	Equip.	1	Conjunto portátil para oxigenioterapia
09	Equip.	2	Computadores
10	Equip.	1	Impressoras

Art. 2º - Os equipamentos acima listados serão dispostos no Posto de Saúde São João – CNES 2549239.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 26 de novembro de 2021.

CLAUDIA CONCEIÇÃO COMERLATO
Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 012/2021, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:5850A8D1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - BITURUNA - PARANÁ

RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR nº 013/2021

Dispõe sobre a Adesão à Resolução SESA 765/2019, que institui o Incentivo Financeiro para Investimento em reforma, construção e ampliação de Unidades Básicas de Saúde – UBS, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, na modalidade fundo a fundo.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião de número 010/2021 – reunião ordinária, realizada em 26 de novembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal 348 de 04 de julho de 1991 e suas alterações;

Considerando a Resolução SESA nº 765/2019 e seus anexos; e

Considerando a Resolução SESA nº 1008/2021, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para obras de Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS, para o exercício de 2021;

Considerando o Planejamento municipal da atenção primária à saúde sobre a estrutura física das unidades básicas de saúde, bem como estudo de viabilidade do pedido;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Adesão à Resolução SESA/PR nº 765/2019, que dispõe sobre a adesão dos municípios ao Incentivo Financeiro para Investimento em reforma, construção e ampliação de Unidades Básicas de Saúde – UBS, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, para **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE APOIO RURAL**, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 26 de novembro de 2021.

CLAUDIA CONCEIÇÃO COMERLATO
Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 013/2021, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:6AF7C6A2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - BITURUNA - PARANÁ

RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR nº 014/2021

Dispõe sobre as conclusões acerca do Plano Municipal de Saúde do Município de Bituruna para o quadriênio 2022-2025, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião de número 012/2021 – reunião extraordinária, realizada em 17 de dezembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal 348 de 04 de julho de 1991 e suas alterações;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando a avaliação/apreciação desta plenária e suas considerações;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA para o quadriênio 2022-2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 17 de dezembro de 2021.

CLAUDIA CONCEIÇÃO COMERLATO
Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 014/2021, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:F8B49CF1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - BITURUNA - PARANÁ

RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR nº 015/2021

Dispõe sobre as conclusões acerca da Programação Anual de Saúde do Município de Bituruna, exercício de 2022, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião 012/2021 – reunião extraordinária, realizada em 17 de dezembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal 348/91 de 04 de julho de 1991 e suas alterações;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 em seu artigo 36, parágrafo 2º;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde – PAS deste município de Bituruna - PR, referente ao ano de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões CMS Bituruna, 17 de dezembro de 2021.

CLAUDIA CONCEIÇÃO COMERLATO
Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 015/2021, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:C8D53567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Partes: Município de Bituruna PR e Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Centro Sul - SICREDI Centro Sul PR/SC/RJ.
Objeto: Mútua cooperação entre as partes para o desenvolvimento do Programa A UNIÃO FAZ A VIDA.
Vigência: 03 anos a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, observado o disposto no artigo 57 da Lei 8666/93.
Data de Assinatura: 06/12/2021

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:1AACE66F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 096/2019 ADITIVO N.º 006/2021

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, situado na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, CEP 84640-000, Bituruna PR, CNPJ: 81.648.859/0001-03, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, e a empresa **J P V CALCAMENTOS LTDA**, CNPJ 09.064.325/0001-02, localizada na RUA ERVA MATE, 232 - BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA,

BITURUNA/PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 69/2019 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 8/2019** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1 Fica aditado em 0,541787% em relação ao contrato original o objeto do contrato n.º 096/2019, que visa os Serviços de pavimentação com pedras irregulares de conformidade com Projetos de Engenharia, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronograma-Físico Financeiro os quais são parte integrantes do objeto e de conformidade com Planilha de Serviços Aditados em anexo no valor de R$ 1.868,41 (um mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-Por acordo das partes:
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA
3.1 O aditivo do objeto justifica-se considerando a solicitação efetuada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, através do Ofício n.º 114/2021, Parecer Jurídico, Parecer Técnico e Planilha de serviços, atestando que trata-se de serviços não contemplados na Planilha Inicial, cujos documentos são parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 13 de dezembro de 2021.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratado
J P V CALCAMENTOS LTDA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:A119A956

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 164/2020 ADITIVO N.º 004/2021

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, situado na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, CEP 84640-000, Bituruna PR, CNPJ: 81.648.859/0001-03, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, e a empresa **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ 07.289.188/0001-89, localizada na RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 525 - BAIRRO CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA/PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por CLEWERSON CEZAR MASNIK, portador da cédula de identidade R.G. n.º 6.241.200-3, inscrito no CPF sob n.º 990.175.399-68, residente na Rua Presidente Kennedy, 233, Centro, General Carneiro – PR, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1 Fica aditado em 1,831387% em relação ao contrato original o objeto do contrato n.º 164/2020, que visa o Recape Asfáltico em CBUQ e urbanização em regime de empreitada por preço global, com área total de 11.530,1 m² na área central e Bairro São Vicente, de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais e de conformidade com Planilha de Serviços Aditados em anexo no valor de R$ 20.145,26 (vinte mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-Por acordo das partes:
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA
3.1 O aditivo do objeto justifica-se considerando a solicitação efetuada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, através do Ofício n.º 114/2021, Parecer Jurídico, Parecer Técnico e Planilha de serviços, atestando que trata-se de Reequilíbrio Econômico Financeiro, cujos documentos são parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 15 de dezembro de 2021.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratado
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:43E25B64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2020 ADITIVO N.º 004/2021

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, situado na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, CEP 84640-000, Bituruna PR, CNPJ: 81.648.859/0001-03, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, e a empresa **URBTEC TM - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA**, CNPJ 02.689.532/0001-03, localizada na AV JOÃO GUALBERTO, 1721, 12 ANDAR- CJ 12 - BAIRRO JUVEVEÊ, Curitiba/PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por GUSTAVO

TANIGUCHI, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.865.548-5 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 875.311.519-87, residente na Rua Moysés Marcondes, 213, Apto 708, Juvevê, Curitiba - PR, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1 Fica aditado em 7,495002% em relação ao contrato original o objeto do contrato n.º 001/2020, que visa a Contratação de serviços especializados de consultoria para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL e de conformidade com Planilha de Serviços Aditados em anexo no valor de R$ 13.399,19 (treze mil trezentos e noventa e nove reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-Por acordo das partes:
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA
3.1 O aditivo do objeto justifica-se considerando a solicitação efetuada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, através do Ofício n.º 105/2021, Parecer Jurídico e Parecer Técnico, atestando que trata-se de Reequilíbrio Econômico Financeiro, cujos documentos são parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 17 de dezembro de 2021.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratado
URBTEC TM - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:8D38D4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE OFICINA DE PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO

A Prefeitura Municipal de Bituruna, CNPJ 81.648.859/0001-03 torna público que realizou em 16/12/2021 a Oficina de Planejamento Participativo no Anfiteatro Romilde vanzin anexo a Escola Paulo Roberto Geyer, com o objetivo de aproximar a sociedade do processo de elaboração dos Planos de Manejo das Unidades de Conservação Municipais e oportunizar a integração e comprometimento da população com as estratégias definidas para o manejo das mesmas.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B12A743A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 49-2020

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 49-2020

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 49-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA SAN MARINO ONIBUS LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa SAN MARINO ONIBUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 93.785.822/0001-06, sita na RUA IRMÃO GILDO SCHIAVO, 110 - CEP: 95058510 - BAIRRO: ANA RECH - Caxias do Sul/RS, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOÃO PAULO POHL LEDUR, portador (a) do Cpf sob nº811.173.020-91, domiciliada na AV RIO BRANCO, 4889 CASA - CEP: 95060145 - BAIRRO: ANA RECH - Caxias do Sul/RS doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 01/07/2020, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 15/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 10/12/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOÃO PAULO POHL LEDUR***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:741CC5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347/2021

PORTARIA Nº 347/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Lourenço Bim, matricula de Nº 611-1 nomeado através do Decreto 037/2008 para exercer o Cargo de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias correspondente ao período de 30/01/2020 a 30/01/2021 que serão fruídas nos dias 20/12/2021 a 18/01/2022 e adicional de 1/3 do referido período conforme lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 17 de dezembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:9E8A9C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 8-2020

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 8-2020

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 8-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA J. A. OLIVEIRA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa J. A. OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.383.365/0001-12, sita na RUA TERESA KRUGER FERREIRA, 103 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JULIANA APARECIDA OLIVEIRA, portador (a) do CPF sob nº073.541.899-36, domiciliada na RUA TEREZA KRUGER FERREIRA, 103 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO-Pitanga/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 31/01/2020, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 10/12/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JULIANA APARECIDA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:C58DA0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 112/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 112/2021.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021
Pregão Nº 64/2021
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA NEUTON BEREZA & CIA LTDA ME.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATACÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CRONOTACOGRAFOS NOVOS, AFERIÇOES, PEÇAS E SERVIÇOS, CÂMERAS DE RÉ PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL:R$ 136.464,37 (Cento e Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 15/12/2021 a 14/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2021.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 15/12/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***NEUTON BEREZA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:1F3D2065

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 547 DE 2021

LEI Nº 547/2021
Data: 17/12/2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder incentivo as empresas locais, em contrapartida a geração de empregos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Boa Vista da Aparecida autorizado a realizar o pagamento de despesas de água e energia elétrica, a título de incentivo para instalação de indústria e geração de emprego, para as empresas que preencherem os seguintes requisitos:

I - Geração de pelo menos 20 (vinte) empregos diretos e formais no Município de Boa Vista da Aparecida/PR;

II - Não possuir imóvel (sede) própria;

III - Estar em pleno funcionamento.

IV – não ter recebido qualquer benefício do Município nos últimos 10 (dez) dias.

Art. 2º. O incentivo de que trata está lei será destinado a custear as despesas com pagamento de água e energia elétrica, no valor máximo de até R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais por empresa, a serem realizados por um período de 12 (doze) meses.

§1º. O valor previsto no *caput* deste artigo será reajustado anualmente de acordo com o índice IPCA.

§2º. O prazo de duração do incentivo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, de acordo com o interesse público.

§3º. O pagamento das faturas de energia elétrica e água, se dará pela própria municipalidade, observados os limites previstos no *caput* deste artigo, cabendo a empresa beneficiada o pagamento de eventual diferença no consumo que ultrapasse o valor autorizado nesta Lei.

Art. 3º. Para o credenciamento, a(s) empresa(s) beneficiadas por esta Lei, compromete-se a apresentar os seguintes documentos, relativos ao seu CNPJ:

I - certidão negativa de débito de Tributos Municipais;

II - certidão negativa de débitos trabalhistas, passível de obtenção na internet, no seguinte site: https://www.tst.jus.br/certidao1;

III - certidão de regularidade do FGTS, passível de obtenção na internet em: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf);

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (incluí a Certidão Negativa de Débitos Previdenciários) passível de obtenção no site: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir;

V - certidão negativa de inexistência de imóveis, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques/PR;

VI - contrato social, com as devidas alterações, caso haja;

VII - comprovação de contratação formal de pelo menos 20 (vinte) trabalhadores no Município de Boa Vista da Aparecida/PR;

Parágrafo único. As certidões exigidas pelos incisos I a V, devem ter sido expedidas há no máximo 30 (trinta) dias da data de sua apresentação.

Art. 4º. A documentação apresentada na forma que dispõe o artigo 3º desta Lei, será submetida a Comissão a ser nomeada pelo Poder Executivo, através de Portaria, a qual uma vez verificado que a empresa preenche os requisitos para a concessão autorizará o deferimento do benefício a empresa habilitada.

Art. 5º. Como contrapartida a beneficiária fica obrigada em contratar de forma imediata e/ou manter a quantidade de pelo menos (vinte) empregos diretos em Boa Vista da Aparecida, durante todo o prazo estipulado de concessão do incentivo previsto nesta Lei, sob pena de imediata revogação do benefício.

Parágrafo único. A comprovação de manutenção do número de empregos exigidos para a obtenção dos benefícios previstos nesta Lei, previstos no inciso VII do artigo 3º, deverão ser renovados há cada 90 (noventa) dias, sob pena de revogação do benefício.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente:

10.004.22.661.0015.2087 SECRETARIA MUNIC. COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO - APOIO A INDUSTRIA, AO COMÉRCIO E SERVIÇOS (316) 3.3.90.39.00.0 (0000) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 17 de dezembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:29F952C7

ADMINISTRAÇÃO
LEI 548 DE 2021

LEI Nº 548/2021
DATA: 17/12/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar loteamento para fins de projeto habitacional e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica autorizado, o Poder Executivo Municipal, a criar o loteamento, que será denominado: "Loteamento Valentim João Berti", que será representado por 04 (quatro) quadras, com 62 (sessenta e dois) lotes urbanos, localizado no perímetro urbano deste município, com as confrontações inscritas nas matrícula nº 20.229, 20.231, 20.233 e 20.235 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques - PR, de propriedade do MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR, com as seguintes composições físicas de mensuração:
I - Quadra nº 75-A com 26 (vinte e seis) Lotes Urbanos, totalizando uma área de 4.868,37m² (quatro mil oitocentos e sessenta e oito metros quadrados e trinta e sete centímetros quadrados), representada pelo Lote Urbano nº 03-A2A, da quadra nº 75, devidamente inscrito na matrícula nº 20.229 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques – PR, que será composta pelos seguintes lotes urbanos:

1) Lote 3/A2A1 da Quadra 75-A, com área de 180.00 m²;
2) Lote 3/A2A2 da Quadra 75-A, com área de 180.00 m²;
3) Lote 3/A2A3 da Quadra 75-A, com área de 180.00 m²;
4) Lote 3/A2A4 da Quadra 75-A, com área de 180.00 m²;
5) Lote 3/A2A5 da Quadra 75-A, com área de 180.00 m²;
6) Lote 3/A2A6 da Quadra 75-A, com área de 180.00 m²;
7) Lote 3/A2A7 da Quadra 75-A, com área de 180.00 m²;
8) Lote 3/A2A8 da Quadra 75-A, com área de 180.00 m²;
9) Lote 3/A2A9 da Quadra 75-A, com área de 180.00 m²;
10) Lote 3/A2A10 da Quadra 75-A, com área de 180.00 m²;
11) Lote 3/A2A11 da Quadra 75-A, com área de 180.00 m²;
12) Lote 3/A2A12 da Quadra 75-A, com área de 180.00 m²;
13) Lote 3/A2A13 da Quadra 75-A, com área de 289,63 m²;
14) Lote 3/A2A14 da Quadra 75-A, com área de 258,74 m²;
15) Lote 3/A2A15 da Quadra 75-A, com área de 180.00 m²;
16) Lote 3/A2A16 da Quadra 75-A, com área de 180.00 m²;
17) Lote 3/A2A17 da Quadra 75-A, com área de 180.00 m²;
18) Lote 3/A2A18 da Quadra 75-A, com área de 180.00 m²;
19) Lote 3/A2A19 da Quadra 75-A, com área de 180.00 m²;
20) Lote 3/A2A20 da Quadra 75-A, com área de 180.00 m²;
21) Lote 3/A2A21 da Quadra 75-A, com área de 180.00 m²;
22) Lote 3/A2A22 da Quadra 75-A, com área de 180.00 m²;
23) Lote 3/A2A23 da Quadra 75-A, com área de 180.00 m²;
24) Lote 3/A2A24 da Quadra 75-A, com área de 180.00 m²;
25) Lote 3/A2A25 da Quadra 75-A, com área de 180.00 m²;
26) Lote 3/A2A26 da Quadra 75-A, com área de 180.00 m²;
II - Quadra nº 75-B com 20 (vinte) Lotes Urbanos, totalizando uma área de 3.955,45m² (três mil novecentos e cinquenta e cinco metros quadrados e quarenta e cinco centímetros quadrados), representada pelo Lote Urbano nº 03-A2C, da quadra nº 75, devidamente inscrito na matrícula nº 20.231 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques – PR, que será composta pelos seguintes lotes urbanos:
1) Lote 3/A2C1 da Quadra 75-B, com área de 180.00 m²;
2) Lote 3/A2C2 da Quadra 75-B com área de 180.00 m²;
3) Lote 3/A2C3 da Quadra 75-B, com área de 180.00 m²;
4) Lote 3/A2C4 da Quadra 75-B, com área de 180.00 m²;
5) Lote 3/A2C5 da Quadra 75-B, com área de 180.00 m²;
6) Lote 3/A2C6 da Quadra 75-B, com área de 180.00 m²;
7) Lote 3/A2C7 da Quadra 75-B, com área de 180.00 m²;
8) Lote 3/A2C8 da Quadra 75-B, com área de 180.00 m²;
9) Lote 3/A2C9 da Quadra 75-B, com área de 180.00 m²;
10) Lote 3/A2C10 da Quadra 75-B, com área de 340,66 m²;
11) Lote 3/A2C11 da Quadra 75-B, com área de 374,79 m²;
12) Lote 3/A2C12 da Quadra 75-B, com área de 180.00 m²;

13) Lote 3/A2C13 da Quadra 75-B, com área de 180.00 m²;
14) Lote 3/A2C14 da Quadra 75-B, com área de 180.00 m²;
15) Lote 3/A2C15 da Quadra 75-B, com área de 180.00 m²;
16) Lote 3/A2C16 da Quadra 75-B, com área de 180.00 m²;
17) Lote 3/A2C17 da Quadra 75-B, com área de 180.00 m²;
18) Lote 3/A2C18 da Quadra 75-B, com área de 180.00 m²;
19) Lote 3/A2C19 da Quadra 75-B, com área de 180.00 m²;
20) Lote 3/A2C20 da Quadra 75-B, com área de 180.00 m²;

III - Quadra nº 75-C com 12 (doze) Lotes Urbanos, totalizando uma área de 2.375,21m² (dois mil trezentos e setenta e cinco metros quadrados e vinte e um centímetros quadrados), representada pelo Lote Urbano nº 03-A2E, da quadra nº 75, devidamente inscrito na matrícula nº 20.233 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques – PR, que será composta pelos seguintes lotes urbanos:

1) Lote 3/A2E1 da Quadra 75-C, com área de 180.00 m²;
2) Lote 3/A2E1 da Quadra 75-C, com área de 180.00 m²;
3) Lote 3/A2E1 da Quadra 75-C, com área de 180.00 m²;
4) Lote 3/A2E1 da Quadra 75-C, com área de 180.00 m²;
5) Lote 3/A2E1 da Quadra 75-C, com área de 180.00 m²;
6) Lote 3/A2E1 da Quadra 75-C, com área de 306,00 m²;
7) Lote 3/A2E1 da Quadra 75-C, com área de 269.21 m²;
8) Lote 3/A2E1 da Quadra 75-C, com área de 180.00 m²;
9) Lote 3/A2E1 da Quadra 75-C, com área de 180.00 m²;
10) Lote 3/A2E1 da Quadra 75-C, com área de 180.00 m²;
11) Lote 3/A2E1 da Quadra 75-C, com área de 180.00 m²;
12) Lote 3/A2E1 da Quadra 75-C, com área de 180.00 m²;

IV - Quadra nº 75-D com 04 (quatro) Lotes Urbanos, totalizando uma área de 818,52m² (oitocentos e dezoito metros quadrados e cinquenta e dois centímetros quadrados), representada pelo Lote Urbano nº 03-A2G, da quadra nº 75, devidamente inscrito na matrícula nº 20.235 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques – PR, que será composta pelos seguintes lotes urbanos:
1) Lote 3/A2G1 da Quadra 75-D, com área de 180.00 m²;
2) Lote 3/A2G2 da Quadra 75-D, com área de 261,31 m²;
3) Lote 3/A2G3 da Quadra 75-D, com área de 181.08 m²;
4) Lote 3/A2G4 da Quadra 75-D, com área de 196,13 m²;

Art. 2º. O loteamento se destinará a atender projeto habitacional a ser desenvolvido pelo Município de Boa Vista da Aparecida/PR, de forma autônoma ou em parceria.
Art. 3º. Fica dispensada a mensuração de área de ruas, bem como de área institucional, uma vez que se tratam de imóveis urbanos pertencentes ao patrimônio do Município de Boa Vista da Aparecida/PR.
Art. 4º. Fica ainda estipulado que o loteamento cumpre todas as exigências da legislação municipal e ambiental.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Boa Vista da Aparecida - Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:9B790841

ADMINISTRAÇÃO
LEI 549 DE 2021

LEI N° 549/2021
Data: 17/12/2021

SÚMULA: Autoriza e define critérios para alienação de bens móveis, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL. SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a alienação dos seguintes bens móveis:

Quantidade		Situação
01	automóvel I/CHEVROLET CLASSIC LS, ano de fabricação e modelo 2015/2015, Placa AZZ 4182, RENAVAM 0106.571510-0, Chassi 8AGSU1920FR168205, Cor Branca.	Em circulação
01	automóvel FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ano de fabricação e modelo 2013/2013, Placa AXM-6491, RENAVAM 0058.506585-3, Chassi 9BD15822AD6879728, Cor Branca.	Em circulação
01	automóvel FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ano de fabricação e modelo 2013/2013, Placa AWV-0381, RENAVAM 0053.421267-0, Chassi 9BD15822AD6829725, Cor Branca.	Em circulação
01	caminhão FORD/F14000 HD, ano de fabricação e modelo 1997/1998, Placa AHS-5233, RENAVAM 0069.143180-9, Chassi 9BFXTNSZ7VDB13404, Cor Branca.	Em circulação

Art. 2º. O processo de alienação terá as seguintes fases:
a) Nomeação por Portaria, de Comissão Avaliadora dos bens móveis a serem alienados;
b) Procedida a avaliação, publicar-se-á o edital no órgão oficial do Município, iniciando com o preço mínimo da avaliação e concluindo-se a venda pelo maior lance ofertado no processo alienatório;
c) Poderão habilitar-se à compra qualquer pessoa física ou jurídica, quite com os tributos municipais, estaduais e federais, de acordo com as especificidades dos bens a serem alienados;
d) Marcação de audiência pública na sede do Paço Municipal para que os candidatos apresentem seus lances oralmente;
e) De tudo será lavrada ata, em que constará o resultado da alienação;
f) O pagamento do bem arrematado deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
g) As condições de alienação, pagamento, prazos e demais disposições constarão no Edital do processo licitatório.

Art. 3°. Os valores oriundos da alienação dos bens móveis acima descritos terão a destinação que Lei Orçamentária definir.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 17 de dezembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:22D2EEE0

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 157/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 157/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: KARINY GASTAGNOLI RUYS DUTRA.

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios para as Secretarias de Educação, Administração, Saúde, Ação social, Hospital Municipal e para os programas de assistência social do Município de Boa Vista da Aparecida.

VALOR DO CONTRATO: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 17 de dezembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:3C1B65CE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 158/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 158/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: SHEILA PEREIRA HERMANN E CIA LTDA.

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios para as Secretarias de Educação, Administração, Saúde, Ação social, Hospital Municipal e para os programas de assistência social do Município de Boa Vista da Aparecida.

VALOR DO CONTRATO: R$ 221.420,10 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 17 de dezembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:DA2F53D3

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 159/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 159/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA.

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios para as Secretarias de Educação, Administração, Saúde, Ação social, Hospital Municipal e para os programas de assistência social do Município de Boa Vista da Aparecida.

VALOR DO CONTRATO: R$ 173.500,35 (cento e setenta e três mil e quinhentos reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 17 de dezembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:3C650AD6

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 160/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 160/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA.

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios para as Secretarias de Educação, Administração, Saúde, Ação social, Hospital Municipal e para os programas de assistência social do Município de Boa Vista da Aparecida.

VALOR DO CONTRATO: R$ 150.587,25 (cento e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 17 de dezembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:074E53B0

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 161/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 161/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: BET & MARTINI LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EVENTUAIS RECUPERAÇÕES DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR, POR "HOMEM/HORA" POR SERVIÇO, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E LANTERNAGEM, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL, SERVIÇOS DE MOLEIRO E SERVIÇOS DE GUINCHO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 82.305,00 (oitenta e dois mil, trezentos e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Leandro Jorge Moresco

Boa Vista da Aparecida – PR, em 17 de dezembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:E5081F0F

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 162/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 162/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: BETT, BETT & CIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EVENTUAIS RECUPERAÇÕES DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR, POR "HOMEM/HORA" POR SERVIÇO, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E LANTERNAGEM, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL, SERVIÇOS DE MOLEIRO E SERVIÇOS DE GUINCHO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Leandro Jorge Moresco

Boa Vista da Aparecida – PR, em 17 de dezembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:7AAB5B9F

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 163/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 163/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: EDIMAR DE VILLA 76633632991.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EVENTUAIS RECUPERAÇÕES DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR, POR "HOMEM/HORA" POR SERVIÇO, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E LANTERNAGEM, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL, SERVIÇOS DE MOLEIRO E SERVIÇOS DE GUINCHO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 95.235,00 (noventa e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Leandro Jorge Moresco

Boa Vista da Aparecida – PR, em 17 de dezembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:21B9CDD2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 054/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 054/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS INTEGRANTES DA MERENDA ESCOLAR E GÁS DE COZINHA PARA AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS PARA O PERÍODO LETIVO DE 2021, E PRODUTOS PARA COMPOR O KIT DE ALIMENTOS ENTREGUE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR

VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO POR ITEM:

Nº	DESCRIÇÃO	REAJUSTE (%)	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR (R$)	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO R$
01	AÇUCAR CRISTAL ESPECIAL - EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE DE 5 KG.	11,05%	R$ 17,18	R$ 19,08

Boa Vista da Aparecida - PR, em 17 de dezembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:91222F45

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 054/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 054/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS INTEGRANTES DA MERENDA ESCOLAR E GÁS DE COZINHA PARA AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS PARA O PERÍODO LETIVO DE 2021, E PRODUTOS PARA COMPOR O KIT DE ALIMENTOS ENTREGUE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR

VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO POR ITEM:

Nº	DESCRIÇÃO	REAJUSTE (%)	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR (R$)	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO R$
01	AÇUCAR CRISTAL	11,05%	R$ 17,18	R$ 19,08

	ESPECIAL - EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE DE 5 KG.			

Boa Vista da Aparecida - PR, em 17 de dezembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:34631FE1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 127/2020

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 127/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 500 (QUINHENTAS) CESTAS BÁSICAS, A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 012/2009 DE 09/03/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

LOTE 1: KITS DE CESTAS BÁSICAS

Nº	DESCRIÇÃO	REAJUSTE (%)	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR (R$)	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO R$
4	AÇÚCAR CRISTAL 5KG – EMBALAGENS PLÁSTICAS NÃO VIOLADAS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU CONSUMO.	48,50%	R$ 14,97	R$ 22,23

Boa Vista da Aparecida - PR, em 17 de dezembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:0E2E07DB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 110/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 110/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: PONTES E SILVESTRO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa construtora para fornecimento de materiais e execução de mão de obra para a realização de pavimentação poliédrica em via do interior do Município, com serviços de meio fio de pedra, em forma de parceria, sendo que o Município realizará alguns serviços relacionados com a referida obra, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo, de acordo com convênio n.º 4500060885 entre o Município de Boa Vista da Aparecida e Itaipu Binacional e Lei Municipal 126/2018 de 28 de março de 2018.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 56.660,97 (cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e sete centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 70.398,56 (setenta mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 17 de dezembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:AE2EFD70

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 085/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 085/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: ROCKER CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de reforma e melhorias no Centro de Saúde Municipal, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste processo, conforme Resolução SESA nº 765/2019 com o Estado do Paraná.

PRAZO DE EXECUÇÃO ORIGINAL DO CONTRATO: O prazo máximo para a execução e entrega da obra objeto do presente contrato é de: 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado havendo motivo justificado e aceito pelas partes.

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato principal de empreitada global por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 02 de fevereiro de 2022.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 17 de dezembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:0A1AF42B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 264/2017

EXTRATO DE CONTRATO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 264/2017
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: Cadini Imóveis Ltda - ME.

OBJETO: Locação de um barracão comercial/industrial, localizada na Av. Cícero Barbosa Sobrinho nº 836, imóvel situado sobre o lote nº 25 (vinte e cinco) da quadra nº 16 (dezesseis), para funcionamento de Fábrica de Roupas de animais domésticos, no Município de Boa Vista da Aparecida, conforme Lei Municipal n.º 080/2017.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 03 (três) meses, ou seja, até 31 de março de 2022.

VALOR MENSAL ATUAL DO CONTRATO: R$ 2.844,28 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

VALOR MENSAL ADITADO DO CONTRATO: R$ 3.551,37 (três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:E4C6F930

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 075/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 075/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: FLORENTINO & FLORENTINO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL, INCLUINDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, PARA AUXILIAR NO MONITORAMENTO, ACOLHIMENTO E TRIAGEM DOS PACIENTES E USUÁRIOS DA REDE E ENFRETAMENTO EM COMBATE AO COVID-19, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: O Prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 14 de julho de 2022.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 17 de dezembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:94DB43AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086/21 - LICENÇA MATERNIDADE DE 180 DIAS

PORTARIA Nº 086/21

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de conhecimento de fato, ouvida a chefia imediata da servidora, **RESOLVE:**

Conceder:

Licença Maternidade de 180 dias a Servidora Deniziane de Fátima Polli da Silva, RG 9.969.300-9 PR, ocupante do Cargo de Professora, podendo ausentar-se de suas atividades normais do seu local de trabalho na Secretaria Municipal de Educação, de 09 de dezembro de 2021 a 06 de junho de 2022, devendo retornar as suas atividades normais em 07 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 17 de dezembro de 2021.

Registre / Comunique-se.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:B60CBCF3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 477/2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

DECRETO Nº 477/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 362/2020 de 25 de setembro de 2020 (LOA-2021),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** com a seguinte especificação:

	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL		
F000	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
681	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	30.000,00
	TOTAL	**R$**	**30.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
F000	13.001.22.661.0028.2.043 – Fomento Industrial		
774	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	15.000,00
775	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R$	4.000,00
586	3.3.90.08 – Outros Beneficios Assistenciais do Servidor	R$	1.000,00
	TOTAL	**R$**	**20.000,00**
	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F000	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
815	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R$	10.000,00
	TOTAL	**R$**	**10.000,00**
	TOTAL GERAL	**R$**	**30.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 021/2017 de 27/04/2017 (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2021 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 337/2020 de

29/06/2020 (LDO 2021), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (17/12/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:C14D97DA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 103/2021

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2021

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 103/2021, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de Pontamed Farmaceutica Ltda, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, no valor total de R$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais), referente a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO ENJETÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL SANTA JÚLIA., com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem a requisição protocolada.

Bocaiúva do Sul, 17 de dezembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:212D29B5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 104/2021

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2021

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 104/2021, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de SUPERMERCADO BOCAIUVA EIRELI, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.556.930/0001-50, no valor total de R$ 3.417,60 (três mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos), referente a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISTO QUE ITENS FORAM FRACASSADOS POR TRÊS PREGÃO ELETRÔNICO., com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem a requisição protocolada.

Bocaiúva do Sul, 17 de dezembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:E3E46A68

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 04 - CONTRATO 67/2019

TERMO ADITIVO Nº 04 – CONTRATO Nº 67/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE PARA REGISTRO SISTEMATIZADO E TROCA DE INFORMAÇÕES DE USUÁRIOS ATENDIDOS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 007/2018 CEAS/PR, COM IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.

CNPJ: 05.982.200/0001-00.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:F1BC6526

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 03 - CONTRATO 50/2019

TERMO ADITIVO Nº 03 – CONTRATO Nº 50/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM LINK DEDICADO, INCLUINDO ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO EXCLUSIVO POR PONTO INSTALADO, COM ALTA QUALIDADE E DISPONIBILIDADE COM BANDA SIMÉTRICA, PERMITINDO TRÁFEGO EM TEMPO REAL NOS ENDEREÇOS INDICADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: T.B VALENTE & CIA LTDA.

CNPJ: 09.300.511/0001-01.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:CF7EB4B7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 04 - CONTRATO 75/2018

TERMO ADITIVO Nº 04 – CONTRATO Nº 75/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 475, CENTRO, BOCAIÚVA DO SUL – PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MARIA TEREZA - ASSOMATER.

CNPJ: 81.912.669/0001-51.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:939F5975

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO DO CONTRATO 92-2020

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato n° 92/2020, que são partes O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **S B A ABASTECEDORA E FRETES RODOVIARIOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.857.324/0001-75, com sede à Rua Paraná, nº 300, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 30 de junho de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 17 de dezembro de 2021.

S B A ABASTECEDORA E FRETES RODOVIARIOS LTDA
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:06458B7C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 929-2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 929/2021.

"Dispõe sobre a retrocessão por inutilidade pública do bem desapropriado da área de 84.828,00m² do imóvel rural matriculado sob o nº 3.965 dá outras providências."

HELIO JOSE SURDI, Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a proposta referente ao Projeto de construção do Conjunto Habitacional, Núcleo Escolar e Parque de Lazer e Eventos não foi concretizada justificando, dessa forma, a retrocessão;

CONSIDERANDO que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a RETROCESSÃO da área de terra com 84.828,00m², componente do lote n° 01-a, remanescente do lote n° 01 da gleba n° 04, do imóvel flores e conceição, localizada na Linha Schmidt, de propriedade do SR. Gilmar Schreiner Pereira, CPF nº 004.736.779-20 e sua esposa Oraides do Prado Pereira, devidamente matriculado sob n° 3.965, do livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, com as Confrontações: AO NOROESTE com a Rua Sete de Setembro, AO LESTE com o perímetro urbano de Bom Jesus do Sul, separado deste pela Avenida Ipiranga e com a Gleba 09, ao SUL com o Lote 31 e ao OESTE com o Lote 01, remanescente desta subdivisão, e com o Lote 27, separado deste por estrada municipal, o qual foi autorizada sua devolução pela Lei 43/2021.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul – PR, 17 de dezembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:482C93A4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 187-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 187/2021
CONTRATANTE: **Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para recuperação da Retroescavadeira JCB 3CX, compreendendo peças e serviços, pertencente a frota do Município de Bom Jesus do Sul.
VIGENCIA: 17/12/2021 à 16/06/2022
VALOR: **R$ 45.300,02 (quarenta e cinco mil, trezentos reais e dois centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 85/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5931FA26

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 939/2021

SÚMULA: Prorroga nomeação de MARILUCIA DORNELES DE MELO para o Cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 2/2019 - Edital n0 1/2019 de 14 de outubro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 10 – Fica prorrogada a nomeação de **MARILUCIA DORNELES DE MELO**, portadora do **RG: 13.075.846-0 SSP PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de **Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **19 de dezembro de 2021 à 17 de novembro de 2021**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:44F5B535

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1012021 EM 8 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1011 de 8 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
117 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
1000 - Recursos Ordinarios
11.000,00 (onze mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
119 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
1000 - Recursos Ordinarios
11.000,00 (onze mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 8 de dezembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0DD41FE0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1022021 EM 8 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1011 de 8 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
623 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
1000 - Recursos Ordinarios
300,00 (trezentos reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
264 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
1000 - Recursos Ordinarios
300,00 (trezentos reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 8 de dezembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:58639EA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 33/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 33/2021

RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E DJ REFERENTE AS FESTIVIDADES DE NATAL DE BOM SUCESSO REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO DE 2021.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 69/2021**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 33/2021**, em favor da empresa **AMAURI ANTONIO APARECIDO DE CARVALHO 58579400953**, inscrita no **CNPJ 23.704.341/0001-43**, com o valor global de **R$ R$ 3.200,00(três mil e duzentos reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2021

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:7889F46D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-241/2021.
DATA: 17 de dezembro de 2021.

-concede férias-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R-

Art.1º- Concede aos Servidores(as) Público(as) Municipais, 30 (trinta) dias de férias, conforme Relação abaixo, devendo os mesmos retornarem suas atividades normais em 14/01/22:

Matricula	Nome Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
200826	Daiane Lourenço de Lima	Agente C. Saúde	11/02/20 a 10/02/21	15/12/21 a 13/01/22
200604	Susamary da Silva	Gari	15/03/20 a 14/03/21	15/12/21 a 13/01/22

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 17 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:D48269C9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-242/2021.

DATA: 17 de dezembro de 2021.

-concede férias-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
-C O N C E D E R-

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor João Alves dos Santos, matrícula nº-200168 cargo – Vigilante Noturno Estatutário- 30 (trinta) dias de férias , relativo ao período aquisitivo de 01/03/20 a 28/02/21, para usufruir de 01/12/21 a 30/12/21, devendo retornar suas atividades normais em 31/12/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/12/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 17 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:932DC85E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
TERMO DE FOMENTO - APAE

TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, POR UM LADO, O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº 80.874.100/0001-86,

Pelo presente **TERMO DE FOMENTO**, de um lado o Município de Bom Sucesso Do Sul-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF Sob Nº 80.874.100/0001-86, com sede administrativa na Rua Cândido Merlo, nº 290, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Sr. NILSON ANTONIO FEVERSANI**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.022.984-0, CPF/MF nº 717.951.209-59, residente e domiciliado em Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Comunidade de Santo Expedito, zona rural, ora denominado(a) simplesmente de **MUNICÍPIO,** através do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na pessoa de sua titular, **SR.ª ELISANA PILLONETTO** e, de outro lado, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, localizada na rua Ivo Dornelles, nº 286 e inscrita do CNPJ nº. 04.418.594/0001-06, neste ato representado por **GRAZIELA MARIA MAGRI BLOSS**, portadora da Cédula de Identidade nº 6256098-7, inscrita no CPF/MF 032.395.469.30, doravante denominada de **INSTITUIÇÃO**, resolvem firmar o presente **TERMO DE FOMENTO,** com fundamento no art.7º, § 3º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Art. 23, inciso I, alínea "d" do Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021 e demais legislações aplicáveis, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto formalizar TERMO DE FOMENTO entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO acima identificada, visando o atendimento a crianças com deficiências, mediante o Atendimento Educacional Especializado, objetivando o seu desenvolvimento nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO
A INSTITUIÇÃO fica obrigada ao cumprimento de:
I – Atender as crianças matriculadas na INSTITUIÇÃO em parceria com este MUNICÍPIO, conforme definido no seu Plano de Trabalho;
II – Observar as diretrizes pedagógicas e demais normas emanadas dos órgãos competentes do sistema municipal de ensino;
III – Facilitar aos órgãos competentes do Município a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do presente instrumento, assegurando aos mesmos a possibilidade de ter acesso às informações na área pedagógica, administrava, contábil, de saúde e nutricional;
IV – Informar ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte o número de alunos matriculados em relação às etapas de responsabilidade dos
Municípios, dentro do prazo estabelecido pelo MEC para encaminhamento da relação das matriculas;
V – Informar ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte o calendário de suas atividades, bem como o período de férias e recessos escolares;
VI – Comunicar ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte as paralizações de atividades, alterações de número de profissionais, alterações no número de alunos matriculados, bem como quaisquer outra informações e atividades que venham a interferir no atendimento educacional;
VII – Apoiar e integrar, num esforço conjunto com os demais órgãos do ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte, as ações que objetivem a formação e capacitação de seus profissionais;
VIII – Movimentar os recursos financeiros objeto deste TERMO DE FOMENTO em conta corrente exclusiva, com aplicação financeira sobre os saldos;
X – Prestar contas dos recursos recebidos pelo MUNICÍPIO, dentro do prazo estabelecido, para dedução do repasse dos valores do FUNDEB à INSTITUIÇÃO.

Parágrafo único. A INSTITUIÇÃO fica obrigada a ressarcir o MUNICÍPIO quando da utilização irregular ou não utilização dos recursos repassados em atenção às exigências deste TERMO DE FOMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Para cumprimento do presente TERMO DE FOMENTO o MUNICÍPIO obriga-se a:
I – Repassar à INSTITUIÇÃO, conforme as datas estabelecidas no cronograma de desembolso expresso no Plano, o valor recebido do FUNDEB, por aluno matriculado na INSTITUIÇÃO no ano anterior, correspondente às etapas de responsabilidade dos municípios;
II - Analisar e aprovar a prestação de contas da INSTITUIÇÃO;
III – Fiscalizar a utilização dos recursos, observando o plano de trabalho apresentado pela INSTITUIÇÃO;
IV – Responsabilizar-se sobre o transporte escolar dos alunos residentes na zona rural do Município;
V – Orientar o profissional responsável pelo transporte dos alunos, em especial os que exigirem atendimento em transporte especializado;
VI– Orientar a acompanhar o processo de inclusão dos alunos da INSTITUIÇÃO na rede regular do ensino municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E ÉPOCAS DOS REPASSES
Conforme relação publicada pelo MEC/FNDE o valor a ser repassado pelo MUNICÍPIO à INSTITUIÇÃO no ano de 2021 é de R$ 48.582,83, divididos em 4 parcelas iguais, a qual deve ser transferida para a conta específica da instituição conforme estabelece o cronograma de desembolso,

CLÁUSULA QUINTA - DA PROPOSTA PEDAGÓGICA
Cabe à INSTITUIÇÃO, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas
emanadas pelo sistema estadual de ensino (ou sistema municipal de ensino) para a educação especial, elaborar e executar sua proposta político-pedagógica.
Parágrafo Primeiro - A proposta político-pedagógica será acompanhada e avaliada pelo Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte durante todo o período de vigência deste termo, no sentido de assegurar o respeito aos direitos das crianças à vivência plena da infância e ao desenvolvimento de suas potencialidades.
Parágrafo Segundo - A INSTITUIÇÃO deverá, a partir do acompanhamento realizado, encaminhar ao Núcleo Regional de Educação e ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte sua proposta político pedagógica atualizada, no período de até 12 meses de vigência do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS
A INSTITUIÇÃO é a única responsável pelas contratações e dispensas, pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu quadro de pessoal necessário à execução de suas atividades;
Parágrafo único - A inadimplência da INSTITUIÇÃO, com referência aos encargos
estabelecidos nesta cláusula, referentes ao seu quadro de pessoal, em nenhuma hipótese transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos repassados, conforme Cláusula Quarta, somente poderão ser aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o que dispõe o art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro e 1996, como indica o § 5º do art.7º da Lei nº 14.113/2020.
Parágrafo único - A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste Termo de Fomento correrá à conta da funcional programática nº 12.367.0010.2.051, no elemento de despesa 3.3.50.43, vinculada ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte através da Fonte 102, ou sua equivalente, para o próximo exercício financeiro;

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A INSTITUIÇÃO deverá realizar a prestação de contas da aplicação dos recursos repassados, a qual deverá conter:
a) relação de pagamentos;
b) notas fiscais atestadas;
c) extrato bancário completo (aplicações e conta corrente);
d) parecer do Conselho Fiscal da Mantenedora ;
e) demais encargos a que a Instituição estiver sujeita.

Caberá ao Conselho Municipal do FUNDEB analisar a prestação de contas a cada bimestre, encaminhando ao órgão contábil municipal responsável parecer a respeito da utilização dos recursos.

CLÁUSULA NONA - DA RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros repassados, conforme Cláusula Quarta, serão retidos pelo
MUNICÍPIO, nas seguintes ocorrências:
1 - Quando a INSTITUIÇÃO deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelos órgãos competentes do MUNICÍPIO;
2 - Quando a INSTITUIÇÃO interromper e/ou paralisar a prestação do atendimento sem prévia comunicação escrita ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte ou quando deixar de cumprir, sem justificativa, o Calendário Anual de Atividades, previamente apresentado ao Município;
3 - Verificado o não cumprimento dos compromissos expressos no item I, cláusula segunda e parágrafo único, o Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte notificará a INSTITUIÇÃO para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente a regularização sob pena de retenção dos recursos;
4 - Em não regularizando, porém, justificando a ocorrência, a retenção ficará a critério de parecer emitido pela Secretaria;
5 - Em regularizando intempestivamente a reabilitação do repasse financeiro terá efeito retroativo, se aprovado pelo Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
6 - Em não regularizando, suspender o repasse financeiro a partir do evento e abrir Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Será instaurada a Tomada de Contas Especial, quando constatada a ocorrência de quaisquer dos seguintes fatos:
1 - Omissão no dever de prestar contas.
2 - Falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Poder Executivo do Município mediante este TERMO DE FOMENTO;
3 - Ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
4 - Prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, do qual resulte dano ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SALDOS DO TERMO DE FOMENTO
Os saldos deste TERMO DE FOMENTO, enquanto não utilizados pela INSTITUIÇÃO, serão obrigatoriamente aplicados em Caderneta de Poupança aberta para este fim, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês, sempre em instituição financeira oficial.
Parágrafo único - As receitas financeiras auferidas na forma desta cláusula serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Fomento será 12(doze) meses, iniciando-se em 31 de janeiro de 2022 e término em 31 de janeiro de 2023.
Parágrafo único - Ao término, o Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte sistematizará o processo de acompanhamento e avaliação das atividades executadas pela INSTITUIÇÃO neste período, com vistas a decidir sobre sua continuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA
Este TERMO DE FOMENTO poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele estabelecidas, pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que o torne formal ou materialmente inexequível, ou ainda mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Parágrafo primeiro - Quando da denúncia, rescisão ou extinção do TERMO DE FOMENTO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de conta especial do responsável, providenciada pelo órgão competente do Município.
Parágrafo segundo - O MUNICÍPIO encaminhará ao Ministério Público denúncia contra a INSTITUIÇÃO que aplicar a subvenção em fins diversos ou praticar qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico do previsto neste instrumento e à Procuradoria Geral do Município para a cobrança judicial, visando o ressarcimento aos cofres públicos dos recursos gastos irregulares.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco, PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste TERMO DE FOMENTO.

E por estarem acordes com os termos deste instrumento, as partes firmam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais.

Município de Bom Sucesso do Sul, aos quinze dias do mês de dezembro de 2021.

ELISANA PILLONETTO
Dpto. Educação, Cultura e Esporte

GRAZIELA MAGRI BLOSS
Representante Legal da Instituição

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Amorim
Código Identificador:68F847DB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO COM ENCARGOS Nº 150/2018
CONTRATADA: LEONARDO NUNES 12209296978 -MEI
CNPJ: 30.311.570/0001-63
Cláusula Primeira - Prazo
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preços mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, tendo início na data de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.
Clausula Segunda – Reajuste
Fica reajustado o valor contratual em 10,95% (dez inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), com base na variação acumulada no INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurada no período compreendido entre dezembro de 2020 a novembro de 2021, passando a ser 72,82 (setenta e dois reais e oitenta e dois centavos) mensais.
Clausula Terceira – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 14 de dezembro de 2021

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:80BFAA78

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 03MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03 AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 139/2020 CONTRATADA: BRUNO HENRIQUE LANZARINI CNPJ: 23.903.344/0001-06 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO PASSA O R

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 139/2020
CONTRATADA: BRUNO HENRIQUE LANZARINI
CNPJ: 23.903.344/0001-06
Cláusula Primeira – Objeto
Passa o referido contrato a vigorar conforme comparação de valores da tabela SINAPI 01/2020, SINAPI 09/2021 e DER –PR-01/2021, onde teve itens que sofreram acréscimo de valores e decréscimo de valores, foram considerados os dois fatores.
Cláusula Segunda – Valor
Conforme mencionado na cláusula anterior, este contrato passa a vigorar com o acréscimo de valor de R$ 9.495,99 (nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos).
Cláusula Terceira – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 17 de dezembro de 2021

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:C6D4AD3E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 07

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 07
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/2018
CONTRATADA: MARCOS ANTÔNIO BALABUCH 03927374938 - MEI
CNPJ: 31.317.671/0001-04
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município pelos quilômetros rodados diariamente está abaixo do valor de mercado, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica acrescido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo:

Item	Itinerário	Valor máximo por KM (R$)	Novo Valor do Reajuste (R$)
01	Linha cinco(5)	R$ 4,32	5,15

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 09 de dezembro de 2021

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:EA46B62F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

ERRATA
REFERENTE AO ADITIVO N° 08
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS Nº 194/2017

Tendo em vista erro de digitação do Aditivo n° 08/2017, publicado no Jornal Diário do Sudoeste edição n° 8038, do dia 16 de dezembro de 2021, e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-DOMP/AMP, edição n° 2412, do dia 16 de dezembro de 2021, então:
Onde se lê:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Leia-se:
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Bom Sucesso do Sul, 16 de dezembro de 2021.

PATRÍCIA DOS SANTOS
Auxiliar administrativo

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:D0202D61

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

ERRATA
REFERENTE AO ADITIVO N° 01
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS Nº 110/2021

Tendo em vista erro de digitação do Aditivo n° 01/2021, publicado no Jornal Diário do Sudoeste edição n° 8038, do dia 16 de dezembro de 2021, e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-DOMP/AMP, edição n° 2412, do dia 16 de dezembro de 2021, então:
Onde se lê:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Leia-se:
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Bom Sucesso do Sul, 16 de dezembro de 2021.

PATRÍCIA DOS SANTOS
Auxiliar administrativo

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:FF20E38E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 26-2021

PORTARIA Nº 26/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal n° 757/2019.

RESOLVE
Art. 1° Exonerar a pedido a partir de 20 de Dezembro de 2021, o Senhor João Paulo Zuchi Fagundes, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PR 74.358, portador da Carteira de Identidade n°: 10.099.554-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº: 059.479.239-80, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico do Presidente- Símbolo CC- I, conforme Lei Municipal nº 757/2019.

Art. 2º Fica declarado Vago o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico do Presidente – Símbolo CC-I – desta Câmara Municipal.

Art. 3° Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores Em 17 de Dezembro de 2021.

ADRIANO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:9DBE874C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 121/2021

SÚMULA: Determina e fixa a correção e atualização da UFM (Unidade Fiscal do Município) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal Nº: 510/2012, Código Tributário Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Com base nos artigos 370 e 371, da lei complementar N°510/2012, corrige e atualiza a UFM (Unidade Fiscal do Município), no valor de R$66,98 (Sessenta e seis reais com noventa e oito centavos) para o valor de R$74,09 (Setenta e quatro reais com nove centavos). Foram aplicados nesta atualização, a correção do IPCA dos últimos 12 meses, no percentual de 10,61%.
Art. 2º - Corrige os valores venais dos imóveis urbanos, pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses, no percentual de 10,61%.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de 1° de Janeiro do ano de 2022, e revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:DDE0F2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 122/2021

SÚMULA: Determina e fixa a correção e atualização da UVC (Unidade de Valor e Custeio da Iluminação pública) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal Nº: 510/2012, Código Tributário Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Com base nos artigos 372 e 373, da lei complementar N°510/2012, corrige e atualiza a UVC (Unidade de Valor para o Custeio da Iluminação pública), no valor de R$180,53 (Cento e oitenta reais com cinquenta e três centavos) para o valor de R$199,68 (Cento e noventa e nove reais com sessenta e oito centavos). Foram aplicados nesta atualização, a correção do IPCA dos últimos 12 meses, no percentual de 10,61%.

Art. 2º - A UVC (Unidade de Valor para o Custeio da Iluminação pública) é o indexador fiscal utilizado para o ressarcimento dos custos dos serviços de iluminação do Município de Braganey;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de 1° de Janeiro do ano de 2022, e revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:4E0FF69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 175/2021 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 106/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **GISLAINE DONATO DE OLIVEIRA 06125192954**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 30.813.800/0001-92**, sediada na Rua João Matte, 1977, Cidade das Flores, na cidade de Corbélia, CEP: 85.420-000, neste ato representada pela **Sra Gislaine Donato de Oliveira,** portadora do **CI/RG Nº. 86848163 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 061.251.929-54** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 106/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Constitui o presente objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para Locação de equipamento recreativo tipo Mini Trem, a ser utilizado durante as festividades e eventos públicos do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 29.866,64 (Vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**

Lote	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO RECREATIVO TIPO MINI TREM MOVIDO A GASOLINA: SENDO LOCOMOTIVA COM OPERADOR, SOM AMBIENTE, COM NO MÍNIMO 04 VAGÕES COM TOLDOS E TRAVAS DE SEGURANÇAE CAPACIDADE MÁXIMA DE 03 CRIANÇAS POR VAGÃO, PARA PASSEIOS RECREATIVOS EM LOCAIS DA CIDADE, CONFORME DETERMINAÇÃO E CALENDÁRIO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY-PR	SVÇ GISLAINE	8	R$3.733,33	R$29.866,64

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **14/12/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 15 de Dezembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:98E8072C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 13/2021

Dispõe sobre a suspensão do expediente administrativo da Câmara Municipal de Cafeara nos dias que especifica.

CLAUDIO JOSE BORGES PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Cafeara-PR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 12 do Regimento Interno dispõe que no período compreendido de 15 de dezembro a 15 de fevereiro a Câmara Municipal ficará em recesso legislativo.

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente administrativo no período das festividades natalinas e das festividades de ano novo é conveniente para a Câmara Municipal porque proporciona economia de gastos ordinários, tais como energia elétrica, telefone, material de expediente e produtos de limpeza.

R E S O L V E:

Art. 1°. Suspender o expediente administrativo da Câmara Municipal no período de 22/12/2021 a 31/12/2021.

Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara, 16 de dezembro de 2021.

CLAUDIO JOSE BORGES PIRES
Presidente

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:061AD240

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 581/2021

SÚMULA: Ratifica a Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público firmado entre os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, ficam ratificadas e consolidadas as alterações do Contrato de Consórcio Público firmado entre o Município de Cafeara e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR.

Art. 2º. O texto consolidado do Contrato de Consórcio é parte integrante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2B7EB253

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 133/2021

Pregão Nº. 40/2021

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 40/2021, de 17/12/2021, para o qual tem como objeto: "Aquisição de cestas de natal para a distribuição" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
MA CESTAS.COM LTDA, CNPJ Nº 41.651.458/0001-98 no valor total de R$43.995,50 (Quarenta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos).

Cafeara - Pr, dezessete dias de dezembro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DCF1E5F4

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 176/2021
PREGÃO Nº 40/2021

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): MA CESTAS.COM LTDA, CNPJ Nº 41.651.458/0001-98
Objeto: Aquisição de cestas de natal para a distribuição aos servidores públicos ativos e inativos do município e também aos usuários da Assistência Social
VALOR : R$43.995,50 (Quarenta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos).
Vigência: 12 meses
Assinatura: 17/12/2021

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:594C21EB

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 007/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Cafeara – Pr., no exercício de suas atribuições legais, considerando os dispositivos que lhe são conferidos através da legislação em vigor, e de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e com base no que foi aprovado pela Plenária deste Conselho, em reunião, realizada em 01 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Quadrimestral de Gestão, referente ao 2° quadrimestre de 2021.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Registre-se e Cumpra-se.

Cafeara, 01 de dezembro de 2021.

MARIA APARECIDA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

FLÁVIA ELAINE ALVES MADA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3CDD99BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONVÊNIO PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONVÊNIO PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

I - Partes

MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA, com sede na Rua Vereador Luíz Picolli, n° 299, na cidade de Cafelândia, Estado do PR, inscrito no CNPJ sob o n.° 78.121.878/0001-72, neste ato devidamente representado por CULESTINO KIARA, PREFEITO MUNICIPAL, portador do RG n.° 1.727.871, inscrito no CPF n.° 413.581.479-49, ao final assinado, doravante denominado **CONVENENTE;** e

ITAU UNIBANCO S.A., pessoa jurídica de direito prívado, inscrito no CNPJ/MF sob n°. 60.701.190/0001-04, sediado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.° 100, Parque Jabaquara, São Paulo, SP, por seus representantes infra-assinados, doravante designado ITAÚ **UNIBANCO.**

sendo **CONVENENTE** e **ITAÚ UNIBANCO** denominados "Partes", quando referidos em conjunto.

Considerando que:

I. Em 13 de fevereiro de 2020 foi firmado Convênio para Consignação em Folha de Pagamento (“Convênio") entre as Partes;

II. Há ínteresse comum em estabelecer contratualmente o número máximo de parcelas dos Empréstimos, a fim de garantír o melhor atendimento aos servidores do Municípìo de Cafelândia;

As partes celebram este Primeiro Aditamento ao Convênio, que se regerá pela Lei n.° 8.666/93, de acordo com o disposto no art. 116, e demaís normativos a ele pertinentes, bem como pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Altera-se o disposto no item 1.1.1, da Cláusula Primeira do Convênio, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. 1. 0 Convênio tern por objelo a concessão dos Empréstimos aos Servidores.

1.1.1. As parce/as dos Empréstimos descontadas em folha de pagamento dos Servidores devem ser sucessivas e iguais, da primeira à última, vedada a existência de qualquer resíduo ou saldo ao final do periodo de pagamenło, devendo ser respeitado o limite máximo de 72 (setenta e duas) parcelas.

1.1.2. 0s Empréslimos poderão ser contratados em qualquer agência ou por quaisquer meios disponibilizados pelo ITAÚ UNIBANCO, desde que legalmente admissíveis.

1.1.2.1. Não serão contratados Empréstimos pelos Servidores que exercerem função comissionada, sem vinculo permanente, nem a servidores contratados por tempo determinado ou para trabalho eventual.

1.1.2.2. Os Empréstimos contatados por servidores ativos que mantenham vínculo permanente, mas que estejam no exercício de função comissionada, serão baseados nos vencimentos dos cargos de origem.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. As partes ratificam, expressamente, todas as cláusulas, disposições e obrigações, expressas no Convênio, nas partes que não alteradas por este Primeiro Aditamento.

As Partes assinam o Primeiro Aditamento ao Convênio em 02 (duas) vias, de igual teor, forma e feito, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

São Paulo, 01 de outubro de 2021.

PARTES:

Representantes Legais do CONVENENTE:

CULESTINO KIARA
Identidade nº 1.727.871
CPF nº 413.581.479-49

Representantes Legais do ITAÚ UNIBANCO:

FÁBIO LUIS STAMATIS
Identidade nº 2.473.889-2
CPF nº 288.633.288-70

GUSTAVO SAU LOPES
Identidade nº 28258783-9
CPF nº 305.699.978-03

TESTEMUNHAS:

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Identidade nº 5.303.105-6
CPF nº 759.965.969-20

ADRIANA PASQUALI AGNOLETTO
Identidade nº 5.934.993-7
CPF nº 017.147.159-81

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:85765F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO** N° 101/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
37.931.356/0001-59	MARYSTOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 26.600,00 (Vinte e Seis Mil e Seiscentos Reais)
07.889.115/0001-28	MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	R$ 190.469,00 (Cento e Noventa Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais)

O valor total da licitação **R$ 217.069,00 (Duzentos e Dezessete Mil e Sessenta e Nove Reais)**.

Cafelândia/PR, 17 de dezembro de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:697DF74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (ELÉTRICOS, INFRAESTRUTURA TELEFÔNICA, INFRAESTRUTURA DE DADOS E INFRAESTRUTURA PARA CIRCUITO FECHADO DE TV), MEMORIAIS DESCRITIVOS E FORNECIMENTO DE PLANILHA QUANTITATIVA ORÇAMENTÁRIA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PARTE DO CENTRO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO XI) DO PRESENTE EDITAL.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
KOLF SERVIÇOS DE	33.993,60	TRINTA E TRÊS MIL,	ATÉ 30 DIAS	001

ENGENHARIA EIRELI CNPJ 07.555.412/0001-37 AV GENEROSO MARQUES CORONEL VIVIDA-PR CEP 85550-000		NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS	DA NOTA FISCAL	

O pregão possui o valor total de R$ 33.993,60 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos).

Cafelândia/PR, 16 de dezembro de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2883A870

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 096/2021

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA Nº 096/2021.
PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 145/2021

Aos vinte dias do mês outubro de dois mil e vinte e um, (20/10/2021), às 08:30 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 123/2021, para atuar no Processo de Licitação nº 145/2021, na Modalidade **Pregão Presencial nº 075/2021**, cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para eventuais e futuras contratações de serviços de recauchutagem e vulcanização de pneus de máquinas, caminhões, ônibus e vans da frota municipal de Cafelândia/Pr, conforme especificação completa no Termo de Referência **(Anexo XI)** do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação lacrados e invioláveis, bem como os credenciamentos das seguintes empresas: **INDUSTRIA E COMERCIO MUT. PNEUS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 58.619.644/0001-42, representado pelo Sr. Jacir Conrado, devidamente inscrito no CPF nº 057.692.738-44; **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 03.050.725/0001-82, representado pelo Sr. Marcelo Pereira Barboza, devidamente inscrito no CPF n° 284.282.058-41, **CAVALLI CAMERCIO DE PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 00.736.846/0001-94, representado pelo Sr. Odair da Cunha Marques, devidamente inscrito no CPF n° 019.521.629-63, **IMPERIO RECAPAGENS DE PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 36.445.798/0001-22, representado pelo Sr. Edegar Morando Junior, devidamente inscrito no CPF n° 076.098.719-07, **M&M COMERCIO DE PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 02.966.816/0003-61, representado pelo Sr. Douglas Sapatini de Campos, devidamente inscrito no CPF n° 016.148.859-58, **J P BELEZE EPP,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 54.054.937/0001-79, representado pelo Sr. Jean Pierre Beleze, devidamente inscrito no CPF n° 046.595.968-77, **J L PNEUS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 16.608.368/0001-77, representado pelo Sr. Jorge Daniel Schneider, devidamente inscrito no CPF n° 006.755.530-67. A seguir, foram abertas as propostas de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante, onde constatou-se que estava de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto o envelope de habilitação das empresas vencedoras, constatou-se que estão de acordo com o Edital. O Pregoeiro perguntou do interesse de alguma empresa de interpor recurso, ao qual foi negado pelo presente. Assim, o Pregoeiro adjudica o vencedor do objeto licitado e encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 10h45min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

JULIANA GOMES
Equipe de Apoio

JUCILENE T. L. WEBER
Equipe de Apoio

SORLI DOMINGOS PORTO
Equipe de Apoio

Industria e Comercio Mut. Pneus LTDA - EPP
JACIR CONRADO

Denipotti & Denipotti Comercio e Recauchutagem de Pneus LTDA – EP
MARCELO PEREIRA BARBOZ

Cavalli Camercio de Pneus Ltda
ODAIR DA CUNHA MARQUES

Imperio Recapagens de Pneus Ltda
EDEGAR MORANDO JUNIOR

M&m Comercio de Pneus Ltda
DOUGLAS SAPATINI DE CAMPOS

J p Beleze Epp
JEAN PIERRE BELEZE

J l Pneus Ltda – Me
JORGE DANIEL SCHNEIDER

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:82C0C659

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 130/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 101/2021

ATA Nº 130/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 101/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2021

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, (15/12/2021), às 10:30 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 182/2021**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 101/2021**, cujo o objeto refere-se a contratação de empresa especializada para registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de materiais para demarcação viária, para atendimento da Secretaria de Viação e Obras do Município de Cafelândia. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa “ABERTO” e sob o critério de julgamento “Menor Preço por Item Unitário”. Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que as empresas cumpriram com todas as solicitações, haja vista que a

proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
37.931.356/0001-59	MARYSTOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 26.600,00 (Vinte e Seis Mil e Seiscentos Reais)
07.889.115/0001-28	MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	R$ 190.469,00 (Cento e Noventa Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais)

O valor total da licitação **R$ 217.069,00 (Duzentos e Dezessete Mil e Sessenta e Nove Reais)**. Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **10h54min do dia 17/12/2021**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E7D33C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2021 – PROCESSO DISPENSA Nº 61/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2021 – Processo dispensa nº 61/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: JOÃO JAMIL MORENI BERNIS 50303937904, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 42.717.171/0001-86, com sede na Rua Floriano Peixoto, 1531 - CEP: 85.440-000 - Bairro: Centro, Telefone: (44) 9 9956 – 9766, e-mail: jjmbernis@gmail.com no município de Ubiratã/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **JOÃO JAMIL MORENI BERNIS**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 37348031, devidamente inscrito(a) no CPF nº 503.039.379-04.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO (MÃO DE OBRA) DE RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE 14 NASCENTES AO LONGO DAS BACIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA PREVISTAS NO CONVENIO ITAIPU Nº 4500060875; COMPREENDENDO: LIMPEZA MANUAL DA NASCENTE, ABERTURA DE VALA PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, RETIRADA DA TERRA ASSOREADA, CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA PARA PROTEÇÃO (BARRAGEM) COM SOLO-CIMENTO, PEDRAS E CANOS; APÓS PRONTA, DEVERÁ SER DESINFETADA PARA UTILIZAÇÃO**.**
Valor Total: R$ 8.260,00 (Oito Mil, Duzentos e Sessenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, **JOÃO JAMIL MORENI BERNIS**
Vigência: 17/12/2021 a 14/02/2022.
Data da Assinatura:17/12/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3AB192D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 124/2021, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 175/2021, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 097/2021**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO XI) DO PRESENTE EDITAL**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
VIPCEL CELULARES - EIRELI CNPJ 07.996.290/0001-14 AV. PRESIDENTE JUSCELINO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	333.816,00	TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS	ATE 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007

o valor total da licitação R$ 333.816,00 (Trezentos e Trinta e Três Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 16 de dezembro de 2021

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:58A276D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 127/2021, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 184/2021, na modalidade **Pregão Presencial n° 102/202**1, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (ELÉTRICOS, INFRAESTRUTURA TELEFÔNICA, INFRAESTRUTURA DE DADOS E INFRAESTRUTURA PARA CIRCUITO FECHADO DE TV), MEMORIAIS DESCRITIVOS E FORNECIMENTO DE PLANILHA QUANTITATIVA ORÇAMENTÁRIA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PARTE DO CENTRO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO XI) DO PRESENTE EDITAL,** verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI CNPJ 07.555.412/0001-37 AV GENEROSO MARQUES	33.993,60	TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

CORONEL VIVIDA-PR CEP 85550-000		CENTAVOS		

o valor total da licitação R$ 33.993,60 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 16 de dezembro de 2021

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8DB0FD76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: INEXIBILIDADE N° 010/2021
CHAMADA PUBLICA Nº 006/2021
CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES/FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, NO MUNICIPIO DE CASCAVEL, PARA ATENDIMENTO DE MOTORISTAS E OUTROS FUNCIONÁRIOS QUE LA ESTIVEREM A SERVIÇO, conforme especificação completa no Edital.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

EMPRESA CREDENCIADA				
PARTICIPANTE	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
NATU BRASIL CELEIRO LTDA CNPJ 84.977.560/0001-90 R. CURITIBA, 215 CASCAVEL-PR CEP 85806-060	45.160,00	QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O credenciamento possui o valor total **de R$ R$ 45.160,00 (Quarenta e Cinco Mil, Cento e Sessenta Reais).**

Cafelândia/PR, 15 de dezembro de 2021.

GILBERTO ANTÔNIO SCUSSEL
Presidente

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2647473F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 07.555.412/0001-37, endereço RUA 14 DEZEMBRO, 3755 - CEP: 85550000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Chopinzinho/PR, E-MAIL gabriel@colferai.eng.br, TELEFONE: (46) 99908-2448 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) GABRIEL GIONGO COLFERAI, portador da cédula de identidade RG Nº 8.314.018-6, devidamente inscrito no CPF N° 067.621.029-56.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (ELÉTRICOS, INFRAESTRUTURA TELEFÔNICA, INFRAESTRUTURA DE DADOS E INFRAESTRUTURA PARA CIRCUITO FECHADO DE TV), MEMORIAIS DESCRITIVOS E FORNECIMENTO DE PLANILHA QUANTITATIVA ORÇAMENTÁRIA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PARTE DO CENTRO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 33.993,60 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e GABRIEL GIONGO COLFERAI
Vigência: 17/12/2021 a 16/12/2022.
Data da Assinatura:17/12/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:EDE55555

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 126/2021, confeccionada pelo Presidente e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 130/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 180/2021, na modalidade Chamada Pública nº 006/2021, Credenciamento nº 003/2021, Inexigibilidade nº 010/2021, que tem por objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES/FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, NO MUNICIPIO DE CASCAVEL, PARA ATENDIMENTO DE MOTORISTAS E OUTROS FUNCIONÁRIOS QUE LA ESTIVEREM A SERVIÇO**, conforme especificação completa no Edital. Diante da análise da documentação a empresa se encontra apta à prestação dos serviços nos termos da Lei:

EMPRESA CREDENCIADA				
PARTICIPANTE	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
NATU BRASIL CELEIRO LTDA CNPJ 84.977.560/0001-90 R. CURITIBA, 215 CASCAVEL-PR CEP 85806-060	45.160,00	QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total do credenciamento R$ 45.160,00 (Quarenta e Cinco Mil, Cento e Sessenta Reais) Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Presidente no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 17 de dezembro de 2021

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E062911E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2021 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2021 – Processo inexigibilidade nº 10/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: NATU BRASIL CELEIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 84.977.560/0001-90, R. CURITIBA, 215, CEP: 85806060 - BAIRRO: CIRO NARDI, , CIDADE: Cascavel/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) ANALIZE FIOREZE REBELATTO, portador da cédula de identidade RG Nº 60582572, devidamente inscrito no CPF N° 444.573.590-68.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES/FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, NO MUNICIPIO DE CASCAVEL, PARA ATENDIMENTO DE MOTORISTAS E OUTROS FUNCIONÁRIOS QUE LA ESTIVEREM A SERVIÇO
Valor Total: R$ 45.160,00 (Quarenta e Cinco Mil, Cento e Sessenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, ANALIZE FIOREZE REBELATTO
Vigência: 20/12/2021 a 19/12/2022.
Data da Assinatura:20/12/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:20819AD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 124/2021

Contrato Administrativo – Termo de Cooperação Nº 124/2021
Processo de Licitatório nº 201/2021
Inexigibilidade Nº 023/2021

OBJETO: Concessão de subvenção social à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, nos termos do art. 48, XLIV, da Lei Orgânica e da Lei Municipal nº 1.882/2021.
VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
ENTIDADE: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CNPJ: 80.922.347/0001-20
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e Lei Municipal nº1.841/2021.
DATA: 08/12/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:585E6E27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 930, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 930, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Súmula: Decreta Recesso Administrativo de 23 a 31 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Define o **Recesso administrativo** de **23 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021;**

Parágrafo Primeiro: Nos dias elencados no período de **Recesso Administrativo**, a Prefeitura Municipal continuará atendendo os serviços essenciais como:

- Plantão Médico e Ambulatorial de Urgência/Emergência no Centro Municipal de Saúde;

- Sala de Vacinas (fechada de 24 de dezembro a 02 de janeiro de 2022), retornando atendimento normal em 03 de janeiro de 2022;

- Serviço de Coleta de Resíduos (Lixo);

- Serviço de Emissão de Nota ao Produtor Rural e Serviço de Inseminação Artificial (bovinos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 17 de dezembro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:56864DA5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 929, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 929, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2021, no valor de R$ 373.163,08 (trezentos e setenta e três mil, cento e sessenta e três reais e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 699 de 15 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2021, no valor de R$ 373.163,08 (trezentos e setenta e três mil, cento e sessenta e três reais e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

02 - GOVERNO MUNICIPAL
002 - ASSESSORIA JURÍDICA
03.092.0005.20002 - Manutenção Assessoria jurídica
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Valor: R$ 7.088,46
Conta Despesa: 100
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

03 - SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
002 – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
04.122.0002.2005 – Atividades do departamento de licitações e compras
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Valor: R$ 936,78
Conta Despesa: 410
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

03 - SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0002.2004 – Atividades do departamento de administração/recursos humanos

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 15.000,00
Conta Despesa: 300
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
003 - CONTROLE INTERNO
04.124.0003.2007 – Manutenção do controle interno
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Valor: R$ 3.752,92
Conta Despesa: 630
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2014 – Programa Fundeb 60%
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Valor: R$ 23.512,73
Conta Despesa: 1060
Fonte: 101 (Fundeb 60%)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2029 – Manutenção das atividades de saúde com recursos próprios - Saúde 15%
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Valor: R$ 49.055,99
Conta Despesa: 1540
Fonte: 303 (Saúde – Receitas vinculadas E.C 29/00 – 15%)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2029 - Manutenção das atividades de saúde com recursos próprios - Saúde 15%
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 80.000,00
Conta Despesa: 1600
Fonte: 303 (Saúde - Receitas Vinculadas E.C 29.00 - 15%)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2029 - Manutenção das atividades de saúde com recursos próprios - Saúde 15%
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 15.000,00
Conta Despesa: 1680
Fonte: 303 (Saúde - Receitas Vinculadas E.C 29.00 - 15%)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2034 – Manutenção das atividades do Cras
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Valor: R$ 9.758,11
Conta Despesa: 1900
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2034 – Manutenção das atividades do Cras
3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – pessoal civil
Valor: R$ 384,50
Conta Despesa: 1920
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08.243.0007.2044 – Manutenção das atividades do Conselho tutelar
3.1.90.11.00.00 – Outras despesas variáveis – pessoal civil
Valor: R$ 10,87
Conta Despesa: 2700
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2047 – Atividades do departamento de obras, viação e urbanismo
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Valor: R$ 36.317,17
Conta Despesa: 2930
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2047 – Atividades do departamento de obras, viação e urbanismo
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 80.000,00
Conta Despesa: 2990
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.542.0010.2051 – Manutenção das atividades da secretaria de meio ambiente
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Valor: R$ 2.316,38
Conta Despesa: 3190
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.542.0010.2051 – Manutenção das atividades da secretaria de meio ambiente
3.1.91.13.00.00 – Obrigações patronais
Valor: R$ 29,17
Conta Despesa: 3220
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0010.2049 - Aquisição terreno estação ecológica Capivara II
4.4.90.61.00.00 - Aquisição de imóveis
Valor: R$ 25.000,00
Conta Despesa: 3170
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0010.2050 - Aquisição terreno estação ecológica Capivara I
4.4.90.61.00.00 - Aquisição de imóveis
Valor: R$ 25.000,00
Conta Despesa: 3180
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2022 – Consórcio Intergestores Paraná Saúde
3.3.72.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Valor: R$ 18.201,62
Conta Despesa: 1260
Fonte: 303 (Saúde - Receitas Vinculadas E.C 29.00 - 15%)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2029 – Manutenção das atividades da saúde com recursos próprios - Saúde 15%
3.3.90.34.00.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização
Valor: R$ 14.052,61
Conta Despesa: 1640
Fonte: 303 (Saúde - Receitas Vinculadas E.C 29.00 - 15%)

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/TESOURARIA/TRIBUTAÇÃO
04.123.0003.2006 – Departamento de Contabilidade/tesouraria/tributação
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 20.000,00
Conta Despesa: 570
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/TESOURARIA/TRIBUTAÇÃO
04.123.0003.2006 – Departamento de Contabilidade/tesouraria/tributação
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 19.374,54
Conta Despesa: 600
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0004.2015 – Manter educação Jovens e Adultos - Eja
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 17.232,48
Conta Despesa: 1100
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.367.0004.2016 – Manter educação Infantil – Creche Pré Escola
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 3.658,57
Conta Despesa: 1110
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.367.0004.2017 – Manter educação especial - Apae
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 3.225,60
Conta Despesa: 1120
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 – CULTURA E ESPORTES
12.392.0004.2019 – Manutenção das atividades da cultura
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 15.000,00
Conta Despesa: 1180
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 – CULTURA E ESPORTES
12.392.0004.2019 – Manutenção das atividades da cultura
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física
Valor: R$ 1.000,00
Conta Despesa: 1190
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 – CULTURA E ESPORTES
12.392.0004.2019 – Manutenção das atividades da cultura
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 15.000,00
Conta Despesa: 1200
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 – CULTURA E ESPORTES
27.812.0004.2020 – Manutenção das atividades desportivas
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 11.920,00
Conta Despesa: 1210
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 – CULTURA E ESPORTES
27.812.0004.2020 – Manutenção das atividades desportivas
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física
Valor: R$ 5.000,00
Conta Despesa: 1220
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 – CULTURA E ESPORTES
27.812.0004.2020 – Manutenção das atividades desportivas
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 10.401,50
Conta Despesa: 1230
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2029 – Manutenção das atividades da saúde com recursos próprios - Saúde 15%
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil
Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa: 1580
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2029 – Manutenção das atividades da saúde com recursos próprios - Saúde 15%
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa: 1590
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2029 – Manutenção das atividades da saúde com recursos próprios - Saúde 15%
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física
Valor: R$ 8.000,00
Conta Despesa: 1650
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2029 – Manutenção das atividades da saúde com recursos próprios - Saúde 15%
3.3.90.40.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica
Valor: R$ 3.000,00
Conta Despesa: 1690
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2029 – Manutenção das atividades da saúde com recursos próprios - Saúde 15%
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R$ 5.000,00
Conta Despesa: 1730
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0007.2034– Manutenção das atividades do CRAS
3.3.90.30.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 12.000,00
Conta Despesa: 1940
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0007.2034– Manutenção das atividades do CRAS
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Valor: R$ 1.000,00
Conta Despesa: 1950
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0007.2035 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais
Valor: R$ 8.000,00
Conta Despesa: 1970
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0007.2035 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – pessoal civil
Valor: R$ 5.000,00
Conta Despesa: 1980
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0007.2035 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 45.000,00
Conta Despesa: 2010
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0007.2035 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita
Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa: 2020
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08.243.0007.2035 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R$ 5.000,00
Conta Despesa: 2090
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08.243.0007.2043 – Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil
Valor: R$ 500,00
Conta Despesa: 2620
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08.243.0007.2043 – Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 1.500,00
Conta Despesa: 2630
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08.243.0007.2043 – Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 1.000,00
Conta Despesa: 2680
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08.243.0007.2044 – Manutenção das atividades do conselho tutelar
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 4.000,00
Conta Despesa: 2730
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08.243.0007.2044 – Manutenção das atividades do conselho tutelar
3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção
Valor: R$ 500,00
Conta Despesa: 2740
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08.243.0007.2044 – Manutenção das atividades do conselho tutelar
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física
Valor: R$ 3.000,00
Conta Despesa: 2750
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08.243.0007.2044 – Manutenção das atividades do conselho tutelar
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 2.650,00
Conta Despesa: 2760
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08.243.0007.2044 – Manutenção das atividades do conselho tutelar
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 500,00
Conta Despesa: 2770
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08.243.0007.2044 – Manutenção das atividades do conselho tutelar
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 5.000,00
Conta Despesa: 2780
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2047 – Atividades do departamento de obras, viação e urbanismo
3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção
Valor: R$ 1.000,00
Conta Despesa: 3050
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2047 – Atividades do departamento de obras, viação e urbanismo
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física
Valor: R$ 9.000,00
Conta Despesa: 3070
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2047 – Atividades do departamento de obras, viação e urbanismo
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R$ 34.145,40
Conta Despesa: 3140
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.542.0010.2051 - Manutenção das atividades da secretaria de meio ambiente
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 20.000,00
Conta Despesa: 3270
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

11 – ENCARGOS ESPECIAIS
001 – ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.0052 – Amortização da dívida interna do município
3.2.90.21.00.00.00 – Juros sobre a dívida por contrato
Valor: R$ 13.663,20
Conta Despesa: 3310
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

11 – ENCARGOS ESPECIAIS
001 – ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.0052 – Amortização da dívida interna do município
4.6.90.71.00.00 – Principal da dívida contratual resgatado
Valor: R$ 637,56
Conta Despesa: 3320
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 03º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:95334969

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 09/2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 09 / 2021.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica, na Lei Complementar nº 07/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e a Lei 494/2015, complementada pela Lei 653/2019 e Resolução 04/2019 de 05 de abril de 2019, **CONVOCA** o **SUPLENTE CLASSIFICADO** para os **cargo abaixo relacionado**:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	CPF
INDIANARA B. MACHADO	10	**Conselheiro Tutelar**	095.753.399-32

1) para **comparecer na Prefeitura Municipal de Campina do Simão no Departamento de Recursos Humanos,** situado na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Centro, no período compreendido entre as datas **de 20/12/2021 a /22/12/2021**, no horário das 8h30hrs as 11h30hrs e 13h00hrs as 17h30hrs.

Salienta-se que, **o não comparecimento nas datas e prazos acima estabelecidos**, implicará **na desistência da vaga.**

Campina do Simão, 17 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ JÚNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:FBBAB255

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara dos Vereadores, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor COMUNICA AS SENHORAS VEREADORAS E OS SENHORES VEREADORES, a inclusão na pauta da ordem do dia das Sessões Extraordinárias da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, a serem realizadas no dia 17 de dezembro de 2021, às 17h e 17:30min, na modalidade semi-presencial, para discussão e votação do **Projeto de Lei nº 69, de 14 de dezembro de 2021, de autoria do Executivo Municipal, (autuado sob o Nº 81/2021)**, altera a Lei Municipal nº 761, de 23 de junho de 2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Parana.

Campina Grande do Sul, 17 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,
EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:E9793848

GABINETE
ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às 18h00min, nas dependências da sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, com endereço na Rodovia do Caqui, 4943, Araçatuba, Campina Grande do Sul/PR, CEP: 83.430-000, reuniram-se os membros da JARI, Elisiane Bello Jakybalis (presidente), Alexandre Francisqueli Petzold (membro), Johnny Barros Junior (membro), assim como a secretária da JARI, Vania Medeiros Padilha. Iniciada a reunião, foram discutidos e julgados três autos de infração distribuídos na reunião anterior, conforme segue:

Nº	PROCESSO	NOME	AIT	RESULTADO
1	274770.10000000320-0	VALDIR FERREIRA DA LUZ	274770-A000001321	Conhecido e, por unanimidade de votos, não provido.
2	274770.10000000405-2	ALCIDES GOMES PEDROZO	274770-A000001980	Conhecido e, por unanimidade de votos, não provido.
3	274770.10000000426-5	LOURIVAL CASSEMIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	274770-A000002054	Conhecido e, por unanimidade de votos, não provido.

Na sequência, foram devolvidos todos os processos julgados à Secretaria da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, para dar os encaminhamentos cabíveis. Ato contínuo, foram entregues aos membros os novos recursos distribuídos de forma equitativa, que serão analisados e julgados na reunião seguinte, sendo disponibilizada cópia digitalizada de todos os processos, haja vista a vedação prevista no art. 16 do Decreto 965/2018. Elisiane Bello Jakybalis recebeu o recurso referente ao Auto de Infração de Trânsito nº. 27477-A000002174 e Johnny Barros Junior recebeu o recurso referente ao Auto de Infração de Trânsito nº. 274770-A000002156. Todos apresentarão seus relatórios ou requisitarão as diligências que acharem cabíveis, para que então possa ser conduzido e julgado com sensatez, coerência e ética, levando sempre em consideração o Código de Trânsito Brasileiro, as normas estabelecidas pelo CONTRAN e demais normas aplicáveis a cada caso. Ficou acordado que a próxima reunião, visando conciliar as agendas dos membros, será na terceira quarta-feira do mês de fevereiro, ou seja, no dia dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte e dois. Restou deliberado que eventuais recursos que sejam protocolados até dia trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e dois, poderão ser distribuídos e julgados na próxima reunião. Assim, deu-se por encerrada a quinta reunião ordinária do corrente ano. Para constar, eu, Vania Medeiros Padilha, secretária da JARI, com fulcro no art. 18, incs. I e IV, do Decreto 965/2018, lavrei e subscrevi a presente ata.

ELISIANE BELLO JAKYBALIS
Presidente

ALEXANDRE FRANCISQUELI PETZOLD
Membro

JOHNNY BARROS JUNIOR
Membro

VANIA MEDEIROS PADILHA
Secretária da JARI

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:CD20A251

GABINETE
EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS N.º 001/2021, Convenentes: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ 76.105.568/0001-39, e MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CNPJ 76.105.600/0001-86. Objeto: Prestação de serviço público de saúde de forma associada, relativo a Pronto Atendimento Geral 24 horas (PA 24h) para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde, de ambos os municípios convenentes. O PA 24h também deverá contar com Sala de Estabilização (SE) e funcionar como local de estabilização de pacientes atendidos pelo SAMU 192. Recursos Financeiros: Não haverá repasses de recursos entres os convenentes. Vigência: 4 (quatro) meses, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: art. 241 da CF/88, Lei 8.080/90, Portaria MS/SAS nº. 461, de 11 de junho de 2014, PCR 03, de 28 de setembro de 2017, normas gerais da Lei nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie. Data de assinatura: 17/12/2021. Signatários: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ/MF 76.105.568/0001-39, Loreno Bernardo Tolardo, Prefeito Municipal; e MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CNPJ/MF 76.105.600/0001-86,

BIHL ELERIAN ZANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:C4FD1CDB

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão nº. 1/2021
Processo nº. 38/2021

O Diretor-Presidente da PREVICAMP, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor e, tendo transcorrido regularmente o processo em referência, após cumpridas as suas fases legais e administrativas, com fundamentação legal na Lei nº. 8666/93, c/c Parecer Jurídico nº. 67/2021, HOMOLOGA o procedimento constante nos autos do processo supracitado, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de software integrado de gestão pública com acesso via web, com hospedagem e processamento em nuvem, visando sua implantação, compatibilização e manutenção, com suporte técnico e treinamento, nos termos deste Edital e seus Anexos.**

Em consequência, homologo o objeto da referida licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

1) LAMPART TECNOLOGIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.555.704/0001-23 no valor total dos itens vencidos de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 16/12/2021.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-presidente
Previcamp

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:83BEAEC9

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 4 CONT 201 2020

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.201/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR TOTAL E CONTRA TERCEIROS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 152/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a GENTE SEGURADORA S/A inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e prestação de serviços do contrato 201/2020 em mais 12(doze) meses, ou seja até 15/12/2021 à 14/12/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Para novo período, será concedido o reajuste pelo índice IPC-A, ficando o valor de R$ 104.751,75 (cento e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) anual, já considerando os valores suprimidos e acrescidos, na forma prevista na Cláusula 3ª, item 3.10.1 do instrumento contratual, atendendo ao inciso XI do art. 40 e inciso III do art. 55 da Lei nº 8.666/93. O contrato terá o acréscimo de valor em mais R$ 7.043,97 (sete mil, quarenta e três reais e noventa e sete centavos) e supressão de R$ 4.786,36 (quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos). CAMPINA GRANDE DO SUL14 de dezembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:71779E8A

SETOR DE COMPRAS
DECISÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PG 100 2021

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2021
PROCESSO Nº. 164/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL, EM ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA:
TECNODATA EDUCACIONAL LTDA – CNPJ N°. 02.117.348/0001-99
CONTRARRAZÃO:
NELSON DA CUNHA – CNPJ N°. 35.587.889/0001-30
CONSIDERANDO as fundamentações apresentadas no Memorando n°. 495/2021 da Secretaria Municipal de Educação, no documento denominado "Encaminhamento de Recurso Administrativo e Contrarrazões para Análise Jurídica", emitido pela Comissão de Pregão e no Parecer Jurídico nº. 667/2021 da Procuradoria Geral do Município, os quais NEGARAM PROVIMENTO ao Recurso Administrativo apresentado e mantiveram a empresa NELSON DA CUNHA como HABILITADA e VENCEDORA do certame, DECIDO:
Ratificar a decisão da Comissão de Pregão e das considerações da Procuradoria Geral do Município em seu inteiro teor e forma, decidindo por NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa TECNODATA EDUCACIONAL LTDA, pela MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO da empresa NELSON DA CUNHA e pela continuidade do processo.
A presente decisão será encaminhada aos licitantes através de correio eletrônico (e-mail), publicada em Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná e informada no Portal de Transparência.

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A6C57AB3

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 191 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 191/2021
Processo n.º: 329/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (PÃES E BISCOITOS) PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Emissão: 17 de dezembro de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 21 de janeiro de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9D22ED45

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LOTE DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LOTE DESERTO
Comunico que o LOTE 05 do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2021, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, realizado em 03 de dezembro de 2021, às 09:00 horas, foi considerado DESERTO, tendo em vista a ausência de licitantes interessados.

Campina Grande do Sul, 17 de dezembro de 2021.

Robson Roberto Frigotto da Costa
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A15CF189

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 160 2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 160/2021 ID n.º 2021450
Modalidade: Inexigibilidade: 70/2021. Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: ESPERANÇA RENOVADA CLÍNICA DE APOIO PSICOSSOCIAL LTDA, CNPJ 31.985.472/0001-74. Valor: R$ 255.009,60 (duzentos e cinquenta e cinco mil e nove reais e sessenta centavos). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 10 de dezembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6AA56D8D

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 72 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 72/2021
PROCESSO N.º 330/2021
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 615 de 03 de maio de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 330/2021, Inexigibilidade, n.º 72/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS E PALESTRAS, NO EVENTO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE GESTORES, PROFESSORES E EDUCADORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 31/01/2022 À 04/02/2022.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
AMANA EDUCACIONAL EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.333.310/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 17/12/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:92A00E85

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 73 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 73/2021
PROCESSO N.º 332/2021
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela

Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 615 de 03 de maio de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 332/2021, Inexigibilidade, n.º 73/2021, que tem por objeto a DESPESA COM PAGAMENTO DE FRANQUIA DE APÓLICE DE SEGURO DO VEÍCULO VW/26.220, PLACAS AUZ-2961 PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA, PARA CONSERTO EM OFICINA CREDENCIADA PELA GENTE SEGURADORA S/A.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
1) GENTE SEGURADORA S/A inscrito no CNPJ/CPF Nº 90.180.605/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.562,25 (cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
Homologo o item constante no processo em epígrafe.
Campina Grande do Sul, 17/12/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BC2DA337

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 192 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 192/2021
Processo n.º: 331/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 17 de dezembro de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 24 de janeiro de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B2AB072C

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 164 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 164/2021
PROCESSO N.º 273/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 631 de 05 de maio de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 273/2021, Pregão, n.º 164/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MONTAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) J H CECCON MÓVEIS LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.761.174/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 108.379,01 (cento e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e um centavo).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 17/12/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8D02FD17

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 173 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 173/2021
PROCESSO N.º 296/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 631 de 05 de maio de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 296/2021, Pregão, n.º 173/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.611.064/0001-57 no valor total dos itens vencidos de R$35.525,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais).
2) AGOS B2G COMERCIAL E SERVICOS EM LICITACOES EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.346.979/0001-76 no valor total dos itens vencidos de R$11.970,00 (onze mil, novecentos e setenta reais).
3) SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.327.120/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 17/12/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2F5C7AD6

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISP 55 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Dispensa, N.º 55/2021
PROCESSO N.º 333/2021
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 615 de 03 de maio de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 333/2021, Dispensa, n.º 55/2021, que tem por objeto a REVISÃO DE 60.000 KM DO VEÍCULO NISSAN/MARCH, PLACA BDJ-2A77, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FAMÍLIA E CULTURA.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
GLOBO NISSAN PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.268.497/0002-19 no valor total dos itens vencidos de R$ 681,00 (seiscentos e oitenta e um reais).
Homologo os itens constantes no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 17/12/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:01E5F508

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 165 2021

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 165/2021
PROCESSO N.º 274/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 631 de 05 de maio de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 274/2021, Pregão, n.º 165/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDER AS AÇÕES E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA E SEUS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB E DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.999.091/0001-32 no valor total dos itens vencidos de R$43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 17/12/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:08498FB3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, desta Prefeitura Municipal, Jeanderson Tell Souza de Oliveira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 172, inciso II da Lei Municipal nº. 9/2004, DECIDIU:
[...]
a) Aplicar a funcionária pública, JESSICA DIAS CASTRO, matrícula nº. 325616, a penalidade administrativa de SUSPENSÃO DE 15 (QUINZE) DIAS de trabalho, devendo ser descontado de sua folha de pagamento o referido período.
b) Publique-se e intime-se a funcionária pública quanto ao contido nesta decisão, bem como para, querendo, apresentar pedido de reconsideração com base no artigo 137, da Lei Municipal nº. 09/2004;
c) Decorrido o prazo sem a interposição de eventual pedido de reconsideração, após o cumprimento desta decisão, arquive-se os presentes autos.
Publique-se.
Campina Grande do Sul, 17 de dezembro de 2021.

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EE72ED17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

Espécie: Inexigibilidade de licitação com fundamento no Inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993. **Objeto**: aquisição de Cartilha "Cidade unida contra o Lixo", para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Campo do Tenente/Pr. **Contrata**da: PIEROLO EDITORA EIRELI, CNPJ nº 31.440.625/0001-06. **Valor Total**: R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais). **Processo:** Inexigibilidade nº 10/2021. **Cobertura Orçamentária:** 05.001.12.361.0005.2009.3.3.90.30.00.00, Fontes de recursos: **00000, 00102, 00103, 00104, 00107. Autorização:** 16/12/2021**. Ratificaçã**o: 16/12/2021

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1F0ACF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 246/2021

SÚMULA: DETERMINA O SOBRESTAMENTO DO CURSO E DOS PRAZOS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, PR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 059/2021, de 04/02/2021, que define os feriados, recessos e pontos facultativos do ano de 2021, no Município de Campo do Tenente, notadamente o previsto no art. 1º, inciso XVIII, que estabelece o recesso entre os dias 24 a 31 de dezembro de 2021.
Levando-se em consideração a legislação processual civil, aplicada subsidiariamente a este procedimento, conforme estabelecido no art. 121, da Lei nº 221/1993 (Estatuto dos Servidores do Município de Campo do Tenente), especialmente o que dispõe o art. 220 do Código

de Processo Civil que "suspende o curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro".
Tendo em conta que as férias já foram previstas anteriormente para todos os membros, na qualidade de servidores efetivos municipais, ora integrantes desta Comissão Sindicante, as quais estão marcadas para o próximo mês de janeiro de 2022.
Considerando como conveniente que o presente feito tenha o seu curso sobrestado, inclusive, com a suspensão dos prazos para a conclusão dos trabalhos, pelo período compreendido entre 24 de dezembro de 2021 até 31 de janeiro de 2022.
Considerando que a suspensão do curso e dos prazos do procedimento de sindicância administrativa não acarretará qualquer prejuízo na apuração e esclarecimentos dos fatos, eis que o trâmite já foi iniciado e ao que consta não há urgência solicitada para a conclusão e apresentação do relatório final.
DECRETA:

Art. 1º O sobrestamento (suspensão) do curso e dos prazos da sindicância administrativa, designada pelo Decreto nº 238/2021, de 29/11/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2400, de 30/11/2021, pelo período compreendido entre 24 de dezembro de 2021 até 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º Após o transcurso do período previsto no art. 1º, o procedimento de sindicância retomará o seu curso normal e os prazos **suspensos voltam a fluir de onde haviam parado, pelo tempo restante.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 16 de dezembro de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:02125C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 247/2021

SÚMULA: DETERMINA O SOBRESTAMENTO DO CURSO E DOS PRAZOS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, PR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 059/2021, de 04/02/2021, que define os feriados, recessos e pontos facultativos do ano de 2021, no Município de Campo do Tenente, notadamente o previsto no art. 1º, inciso XVIII, que estabelece o recesso entre os dias 24 a 31 de dezembro de 2021.
Levando-se em consideração a legislação processual civil, aplicada subsidiariamente a este procedimento, conforme estabelecido no art. 121, da Lei nº 221/1993 (Estatuto dos Servidores do Município de Campo do Tenente), especialmente o que dispõe o art. 220 do Código de Processo Civil que "suspende o curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro".
Tendo em conta que as férias já foram previstas anteriormente para todos os membros, na qualidade de servidores efetivos municipais, ora integrantes desta Comissão Sindicante, as quais estão marcadas para o próximo mês de janeiro de 2022.
Considerando como conveniente que o presente feito tenha o seu curso sobrestado, inclusive, com a suspensão dos prazos para a conclusão dos trabalhos, pelo período compreendido entre 24 de dezembro de 2021 até 31 de janeiro de 2022.
Considerando que a suspensão do curso e dos prazos do procedimento de sindicância administrativa não acarretará qualquer prejuízo na apuração e esclarecimentos dos fatos, eis que o trâmite já foi iniciado e ao que consta não há urgência solicitada para a conclusão e apresentação do relatório final.
DECRETA:

Art. 1º O sobrestamento (suspensão) do curso e dos prazos da sindicância administrativa, designada pelo Decreto nº 239/2021, de 24/11/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do

Paraná, edição nº 2410, de 14/12/2021, pelo período compreendido entre 24 de dezembro de 2021 até 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º Após o transcurso do período previsto no art. 1º, o procedimento de sindicância retomará o seu curso normal e os prazos **suspensos voltam a fluir de onde haviam parado, pelo tempo restante.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 16 de dezembro de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:192EF36F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 007/2021

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Campo Magro.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.154 de 07 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2021, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	01	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	001	-	*Câmara Municipal*		
01.031.10012-001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente*		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	*10.000,00*
Total Crédito Adicional Suplementar				***R$***	***10.000,00***

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa em vigor:

Órgão	01	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	001	-	*Câmara Municipal*		
01.031.10012-001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente*		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	*10.000,00*
			Total do Cancelamento	**R$**	***10.000,00***

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Magro, 08 de dezembro de 2021.

JOSNEI ROSA ROBERTO LEAL
Presidente Vice-Presidente

BETO SOARES
1º Secretário

GILMAR LEONARDI
2º Secretário

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:7540D36D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 008/2021

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Campo Magro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.154 de 07 de
dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2021, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	01	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	001	-	*Câmara Municipal*		
01.031.10012-001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente*		
3.1.90.96.00.00		-	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	R$	*5.000,00*
Total Crédito Adicional Suplementar				***R$***	***5.000,00***

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa em vigor:

Órgão	01	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	001	-	*Câmara Municipal*		
01.031.10012-001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente*		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	*5.000,00*
			Total do Cancelamento	**R$**	***5.000,00***

Art. 3° Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Magro, 16 de dezembro de 2021.

JOSNEI ROSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:E32B36D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA E AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE ABERTURA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 84/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E MINI ROLO.

O Pregoeiro Oficial, designado através do Decreto Municipal 105/2021, no uso de suas atribuições legais, vêm por meio deste, comunicar a errata do edital do **PE 84/2021**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

ANEXO 7 – FREIOS A DISCO BANHADOS A ÓLEO

LEIA-SE:

ANEXO 7 - FREIO DE SERVIÇO A DISCO BANHADO A ÓLEO

JUSTIFICATIVA:

Aumentar a competitividade do certame.

Tendo em vista que a alteração afeta a formulação das propostas, fica designada nova data de abertura para o dia 11/01/2022.

As demais informações permanecem inalteradas.

Informações através do Fone: (41) 3677-4042/4044/4046/4048 ou e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br

Campo Magro/PR, 16 de dezembro de 2021.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:ACBD5B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021 – CREDENCIAMENTO

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços Socioassistenciais de Acolhimento Institucional em diversas modalidades, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.

Ao 17º (décimo sétimo) dia do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10h00min (dez), (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Edilson Aparecido Cardoso e os membros Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana e o suplente, Sr Leonardo V.S Santos, designados pelo decreto 106/2021, para abertura do envelope com os documentos da interessada em realizar credenciamento com o Município de Campo Magro.

Protocolou a documentação a seguinte empresa/instituição:

Empresa/Instituição	**CNPJ**	**Protocolo**
Andreia Ramos dos Santos	36.488.133/0001-04	6048/21

Procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de credenciamento. A CPL realizou a rubrica, conferência e análise dos documentos de habilitação da empresa.

Após a referida análise constatou-se que a **ANDREIA RAMOS DOS SANTOS** apresentou toda a documentação conforme solicitado no edital, sendo considerada **HABILITADA**.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às **10h20min (Horário Oficial de Brasília),** da qual eu Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Presidente da CPL	*Edilson Aparecido Cardoso*	
Membro da CPL	*Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana*	
Suplente da CPL	*Leonardo V.S Santos*	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A572CC09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 879/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ELIZA DE MATOS**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 7.233.537-6/PR e inscrita no CPF Nº 032.438.099-24, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA -** Nível 16, nomeada pela Portaria nº 191/2004, matrícula: 1777-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **22/06/2020 a 22/06/2021**, como segue:

- 15/12/2021 a 31/12/2021
- 01/02/2022 a 13/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:FB09A81B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 878/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Substituir membro da Comissão de Processo Administrativo, nomeada pela Portaria nº 871/2021, datada de 10 de Dezembro de 2021, como segue:

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico em Segurança do Trabalho, pela servidora **ADRIANE APARECIDA MARTINS** – Agente Administrativo.

Art. 2º. As demais informações dispostas na Portaria nº 871/2021 continuam inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Dezembro de 2021

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:FE328E71

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 876/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **JOEDER CARDOSO**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 10.930.830-7/PR e inscrito no CPF Nº 080.276.839-39, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DA DENGUE -** Nível 33, nomeado pela Portaria nº 231/2012, matrícula: 2367-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **13/04/2020 A 13/04/2021**, como segue:

- 03/01/2022 A 14/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Dezembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A7D7C6F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 139/2021

DECRETO Nº 139/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.599 de 16 de dezembro de 2020.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 62.140,62 (Sessenta e dois mil, cento e quarenta reais e sessenta e dois centavos)** nos seguintes Órgãos e Unidades:

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 47.758,43
08.007 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.122.0005.2063 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 (SUS)
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3725 EA 01019 ASPS - Bloco de Custeio - Coronavírus (COVID-19)

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 1.166,74
08.007 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.122.0005.2063 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 (SUS)
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3726 EA 01024 Auxílio Financeiro - Ações de Saúde e Assistência Social - LC nº 173/20, Art. 5º, I (COVID-19)

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 13.215,45
08.007 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.122.0005.2063 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 (SUS)
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3727 EA 01019 ASPS - Bloco de Custeio - Coronavírus (COVID-19)

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit Financeiro reaberto por Anulação de Dotações nos seguintes Órgãos e Unidades:

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 19.739,41
08.007 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.122.0005.2063 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 (SUS)

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3762 EA 01019 ASPS - Bloco de Custeio - Coronavírus (COVID-19)

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 41.234,47
08.007 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.122.0005.2063 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 (SUS)
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3771 EA 01019 ASPS - Bloco de Custeio - Coronavírus (COVID-19)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 1.166,74
09.005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0006.2077 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 (SUAS)
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4567 EA 01024 Auxílio Financeiro - Ações de Saúde e Assistência Social - LC nº 173/20, Art. 5º, I (COVID-19)

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)** nos seguintes Órgãos e Unidades:

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS R$ 3.000,00
08.005 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD.
10.301.0005.2056 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
3200 00494 ASPS - Bloco de Custeio - Federal

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 500,00
08.007 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0005.2065 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
3860 00510 Taxas - Poder de Polícia

10 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES R$ 7.000,00
10.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0015.2089 MANUT. SETOR DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
5060 00000 Recursos Ordinários (Livre)

13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE R$ 4.500,00
13.003 FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL - FUAMB
18.542.0018.2102 MANUT. SETOR DE RECICLAGEM E GESTÃO RESÍDUOS SÓLIDOS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
5830 00000 Recursos Ordinários (Livre)

13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE R$ 1.000,00
13.003 FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL - FUAMB
18.542.0018.2102 MANUT. SETOR RECICLAGEM E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
5840 00000 Recursos Ordinários (Livre)

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Transferência por Anulação de Dotações nos seguintes Órgãos e Unidades:

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 3.000,00
08.005 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
10.301.0005.2056 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3170 00494 ASPS - Bloco de Custeio - Federal

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 500,00
08.007 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0005.2065 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3820 00510 Taxas - Poder de Polícia

10 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES R$ 7.000,00
10.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0015.2089 MANUT. SETOR DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
5130 00000 Recursos Ordinários (Livre)

13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE R$ 5.500,00
13.003 FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL - FUAMB
18.542.0018.2102 MANUT. SETOR RECICLAGEM E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5820 00000 Recursos Ordinários (Livre)

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 17 de dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DDDBDC11

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E NOTIFICAÇÃO Nº 01/2021 -

Conforme Lei Federal 13.465/2017 e Decreto Federal 9.310/2018.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, com sede na Av. XV de novembro, 1761, Bairro Cacique Candói, CEP: 85.140-000, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO**, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, **FAZ SABER** a quem possa interessar, que:

1. Por este edital, e nos termos da Lei Federal 13.465/2017, **INSTAURA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA** sobre a localidade denominada de **Loteamento Lagoa Seca I,** conforme memorial descritivo constante do anexo I do presente edital, a qual faz parte da **matricula nº 16.098** do livro 02 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Registro de Imóveis de Guarapuava/PR, haja vista se tratar de núcleo urbano informal consolidado de difícil reversão (art.11º, III, Lei 13.465/2017);

2. A regularização se dará em forma predominante de REURB-S, nas unidades que determina, via instituto jurídico da **Legitimação Fundiária**, conforme Artigo 23 da Lei Federal 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, considerando que o referido núcleo urbano informal já é

existente e consolidado antes de 22 de dezembro de 2016 (art.9º, § 2º, e art. 23, caput, da Lei 13.465/2017);

3. A matrícula objeto da presente regularização, nº 16.098, possui 191.466,00m², constando como proprietários tabulares identificados a Sra. Thereza Vigo Goldoni, com 178.858,06m², e o Município de Candói (com 12.607,94m²); como credores hipotecantes, D. Klubber & CIA LTDA; como exequente de título extrajudicial com penhora judicial requisita, Celito Argenta; e Bianca Aparecida de Lima Goldoni, como interessada, haja vista o contido na averbação 08 da referida matricula, onde se verifica registro de ação em curso de Nulidade e Anulação de Partilha e Adjudicação de Herança.

4. A área a ser regularizada é de 175.803,89 m², sendo que sobre tal área há uma concentração de 183 lotes urbanos de aproximadamente 183 famílias, as quais ali residem há anos de forma incontestável, sendo que o total de pessoas do referido núcleo importa em aproximadamente 732 pessoas.

5. O referido núcleo urbano situado no Loteamento Lagoa Seca I, no Município de Candói/PR, é atendido pela Avenida Alfredo Cheren parte 1, Avenida Alfredo Cheren parte 2, Avenida Antonio Mendes De Araujo, Rua Maria Angelica Mendes parte 1, Rua Maria Angelica Mendes parte 2, Rua Maria Angelica Mendes parte 3, Rua Anibal Virmond, Rua Atilio Goldoni, Rua Eulália parte 1, Rua Eulália parte 2, Rua Eulália parte 3, Rua Carmem Goldoni, Rua Domingos Vigo parte 1, Rua Ovidio Lopes Ferreira parte 1, Rua Domingos Vigo Parte 2, as quais passaram ao Domínio Público Municipal (Art. 53. Lei 13.465/2017).

6. Dos equipamentos urbanos comunitários presentes na referida área: A área de intervenção é atendida por arruamento com pavimentação asfáltica na área da intervenção; energia elétrica (parcial); água potável (parcial); coleta seletiva de resíduos sólidos através da prefeitura municipal; telefonia fixa; sinal de telefonia móvel; transporte escolar fornecido pelo município; atendimento de 100 % das agentes comunitária de saúde;

7. Dos Confrontantes externos: são confrontantes externos identificados a Matricula nº 16.097, do livro 02 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava-PR, de propriedade de Aldir Antônio Goldoni; Matricula nº 19.200, do livr0 02 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava-PR, de propriedade do Município de Candói; Matricula nº 19.201, do livro 02 do 1º Oficio de Registro de Imóveis de Guarapuava-PR, de propriedade de Arlindo K. Sirigalli; Transcrição nº 28.511, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava-PR propriedade de Abegail K. de Almeida; BR 277- de responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

8. Os confinantes/confrontantes internos e externos identificados, bem como os titulares de domínio e terceiros interessados constantes na matricula do imóvel em regularização, serão notificados por ato próprio, e estes terão o prazo comum de 30 (trinta) dias, a contar da entrega da notificação, para apresentarem impugnação, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como plena concordância à regularização fundiária em curso (art.13, § 3º, art. 24, § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018, e art. 20, §§ 1º e 3º, e art. 31, §§ 1º e 6º, da Lei Federal 13.465/2017).

9. Confrontantes externos e internos não identificados e demais proprietários e terceiros interessados também não identificados, **ficam por este Edital notificados** para, no prazo comum de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, querendo, apresentar impugnação relativo ao disposto neste Edital, sendo que a ausência de manifestação acarretara na presunção da aceitabilidade quanto ao procedimento de regularização do núcleo informal denominado Loteamento Lagoa Seca I, que ocorre sobre o imóvel da matricula 16.098 do livro 02 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava-PR (art.13, §§1º e 3º, art. 24, §§ 5º e 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018, e art. 20, §§ 1º e 3º, e art. 31, §§ 5º e 6º, da Lei Federal 13.465/2017).

10. As impugnações cabíveis ou contrárias ou adversas ao objeto deste edital deverão ser apresentadas no prazo de (30) Trinta dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região, ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura do Município de Candói/PR,** endereçada ao **Prefeito Municipal e a Comissão Municipal de Regularização Fundiária**, com as devidas justificativas plausíveis e documentos que entender pertinentes, que após serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, ficando a critério da Comissão Municipal acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Artigo 20 da Lei 13.465/2017, e art.24, §§ 10 e 12, do Decreto Federal nº 9.310/2018)

11. Também como parte integrante deste edital, o anexo I demonstra a área em regularização demarcada
12. Os anexos II, III e IV, parte integrante do presente Edital, referem-se ao quadro resumo da regularização (contendo a identificação prévia da área, as quadras, lotes, arruamentos, áreas remanescentes, entre outros, resultantes da presente regularização), demonstração do levantamento topográfico, demonstração e localização.

13. A indicação do nome dos moradores inicialmente levantados não implica necessariamente em direito líquido e certo à documentação final, ficando esta condicionada ao cumprimento de todas as fases de apresentação de documentos exigidos pela Comissão Integrada de Regularização Fundiária.

Candói/PR 17 de dezembro de 2021

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito municipal

RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Secretário de Planejamento, Urbanismo e Projetos e Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

ANEXO I – Edital de instauração de regularização fundiária nº 01/2021

POLIGONAL DA REGULARIZAÇÃO
MAT. 16.098 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava-PR
Área: 189.625,13 m²

A POLIGONAL DA REGULARIZAÇÃO, do **Loteamento denominado "LAGOA SECA"** localizado no **BAIRRO LAGOA SECA**, no município de CANDÓI - PR, comarca de GUARAPUAVA - PR, na quadra formada pela **FAIXA DE DOMINIO BR 277, MAT. 16.097, MAT. 19.201, MAT. 12.640 e PROLONGAMENTO DA RUA ATILIO GOLDONI**, de formato irregular, abrangendo uma área de **189.625,13 m²** (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco metros quadrados e treze decímetros quadrados) e um perímetro de 2.059,79 m.

Inicia-se a descrição no vértice **V451** na coordenada (EX: **407.171,7430** NY: **7.185.021,2540**), no azimute de **253°42'06"** com uma distância de **364,50 m** de frente até o vértice **V450** de coordenada (EX: **406.821,8945** NY: **7.184.918,9613**), confrontando com **FAIXA DE DOMINIO BR 277**, daí segue no azimute de **343°28'08"** com uma distância de **20,31 m** do lado esquerdo até o vértice **V75** de coordenada (EX: **406.816,1169** NY: **7.184.938,4273**), confrontando com **PARTE DA MAT. 16.097**, daí segue no azimute de **343°28'08"** com uma distância de **38,84 m** do lado esquerdo até o vértice **V77** de coordenada (EX: **406.805,0640** NY: **7.184.975,6670**), confrontando com **PARTE DA MAT. 16.097**, daí segue no azimute de **343°28'08"** com uma distância de **68,97 m** do lado esquerdo até o vértice **V452** de coordenada (EX: **406.785,4410** NY: **7.185.041,7817**), confrontando com **PARTE DA MAT. 16.097**, daí segue no azimute de **343°28'08"** com uma distância de **37,21 m** do lado esquerdo até o vértice **V453** de coordenada (EX: **406.774,8541** NY: **7.185.077,4513**), confrontando com **PARTE DA MAT. 16.097**, daí segue no azimute de **343°28'08"** com uma distância de **27,74 m** do lado esquerdo até o vértice **V454** de coordenada (EX: **406.766,9616** NY: **7.185.104,0428**), confrontando

com **PARTE DA MAT. 16.097**, daí segue no azimute de **255°00'08"** com uma distância de **134,68 m** do lado esquerdo até o vértice **V295** de coordenada (EX: **406.636,8672** NY: **7.185.069,1895**), confrontando com **PARTE DA MAT. 16.097**, daí segue no azimute de **264°20'36"** com uma distância de **94,80 m** do lado esquerdo até o vértice **V296** de coordenada (EX: **406.542,5312** NY: **7.185.059,8456**), confrontando com **PARTE DA MAT. 16.097**, daí segue no azimute de **329°24'52"** com uma distância de **110,34 m** do lado esquerdo até o vértice **V297** de coordenada (EX: **406.486,3890** NY: **7.185.154,8315**), confrontando com **PARTE DA MAT. 16.097** daí segue no azimute de **80°50'00"** com uma distância de **121,30 m** do lado esquerdo até o vértice **V283** de coordenada (EX: **406.606,1427** NY: **7.185.174,1561**), confrontando com **PARTE DA MAT. 16.097**, daí segue no azimute de **343°15'46"** com uma distância de **32,28 m** do lado esquerdo até o vértice **V446** de coordenada (EX: **406.596,8463** NY: **7.185.205,0699**), confrontando com **PARTE DA MAT. 16.097**, daí segue no azimute de **343°15'46"** com uma distância de **57,09 m** do lado esquerdo até o vértice **V447** de coordenada (EX: **406.580,4053** NY: **7.185.259,7414**), confrontando com **PARTE DA MAT. 16.097**, daí segue no azimute de **343°15'46"** com uma distância de **15,00 m** do lado esquerdo até o vértice **V443** de coordenada (EX: **406.576,0849** NY: **7.185.274,1082**), confrontando com **PARTE DA MAT. 16.097**, daí segue no azimute de **343°15'46"** com uma distância de **30,00 m** do lado esquerdo até o vértice **V444** de coordenada (EX: **406.567,4440** NY: **7.185.302,8417**), confrontando com **PARTE DA MAT. 16.097**, daí segue no azimute de **74°16'23"** com uma distância de **135,69 m** ao fundo até o vértice **V445** de coordenada (EX: **406.698,0529** NY: **7.185.339,6204**), confrontando com **PARTE DA MAT. 16.097**, daí segue no azimute de **74°16'23"** com uma distância de **15,00 m** ao fundo até o vértice **V440** de coordenada (EX: **406.712,4921** NY: **7.185.343,6864**), confrontando com **PARTE DA MAT. 16.097** , daí segue no azimute de **74°16'23"** com uma distância de **18,00 m** ao fundo até o vértice **V441** de coordenada (EX: **406.729,8191** NY: **7.185.348,5656**), confrontando com **PARTE DA MAT. 16.097** , daí segue no azimute de **74°16'23"** com uma distância de **12,00 m** ao fundo até o vértice **V437** de coordenada (EX: **406.741,3705** NY: **7.185.351,8184**), confrontando com **PARTE DA MAT. 16.097**, daí segue no azimute de **74°16'23"** com uma distância de **12,00 m** ao fundo até o vértice **V435** de coordenada (EX: **406.752,9218** NY: **7.185.355,0712**), confrontando com **PARTE DA MAT. 16.097** , daí segue no azimute de **74°16'23"** com uma distância de **13,28 m** ao fundo até o vértice **V433** de coordenada (EX: **406.765,7088** NY: **7.185.358,6720**), confrontando com **PARTE DA MAT. 16.097** , daí segue no azimute de **74°16'23"** com uma distância de **15,62 m** ao fundo até o vértice **V431** de coordenada (EX: **406.780,7396** NY: **7.185.362,9046**), confrontando com **PARTE DA MAT. 16.097** , daí segue no azimute de **74°16'23"** com uma distância de **19,49 m** ao fundo até o vértice **V429** de coordenada (EX: **406.799,5043** NY: **7.185.368,1886**), confrontando com **PARTE DA MAT. 16.097** , daí segue no azimute de **74°16'23"** com uma distância de **22,70 m** ao fundo até o vértice **V427** de coordenada (EX: **406.821,3592** NY: **7.185.374,3428**), confrontando com **PARTE DA MAT. 16.097** , daí segue no azimute de **74°16'23"** com uma distância de **13,11 m** ao fundo até o vértice **V425** de coordenada (EX: **406.833,9809** NY: **7.185.377,8970**), confrontando com **PARTE DA MAT. 16.097** , daí segue no azimute de **74°16'23"** com uma distância de **6,56 m** ao fundo até o vértice **V423** de coordenada (EX: **406.840,2922** NY: **7.185.379,6742**), confrontando com **PARTE DA MAT. 16.097** , daí segue no azimute de **74°16'23"** com uma distância de **6,56 m** ao fundo até o vértice **V421** de coordenada (EX: **406.846,6059** NY: **7.185.381,4521**), confrontando com **PARTE DA MAT. 16.097**, daí segue no azimute de **74°16'23"** com uma distância de **9,36 m** ao fundo até o vértice **V419** de coordenada (EX: **406.855,6151** NY: **7.185.383,9891**), confrontando com **PARTE DA MAT. 16.097**, daí segue no azimute de **74°16'23"** com uma distância de **9,35 m** ao fundo até o vértice **V417** de coordenada (EX: **406.864,6144** NY: **7.185.386,5232**), confrontando com **PARTE DA MAT. 16.097** , daí segue no azimute de **74°16'23"** com uma distância de **13,22 m** ao fundo até o vértice **V415** de coordenada (EX: **406.877,3442** NY: **7.185.390,1079**), confrontando com **PARTE DA MAT. 16.097** , daí segue no azimute de **74°16'23"** com uma distância de **11,85 m** ao fundo até o vértice **V412** de coordenada (EX: **406.888,7492** NY: **7.185.393,3194**), confrontando com **PARTE DA MAT. 16.097**, daí segue no azimute de **74°16'23"** com uma distância de **21,73 m** ao fundo até o vértice **V413** de coordenada (EX: **406.909,6679** NY: **7.185.399,2101**), confrontando com **PARTE DA MAT. 16.097**, daí segue no azimute de **131°48'15"** com uma distância de **34,83 m** do lado direito até o vértice **V410** de coordenada (EX: **406.935,6305** NY: **7.185.375,9934**), confrontando com **PARTE DA MAT. 19.200** , daí segue no azimute de **131°55'36"** com uma distância de **18,48 m** do lado direito até o vértice **V318** de coordenada (EX: **406.949,3821** NY: **7.185.363,6432**), confrontando com **PARTE DA MAT. 19.200**, daí segue no azimute de **133°16'14"** com uma distância de **14,86 m** do lado direito até o vértice **V319** de coordenada (EX: **406.960,1987** NY: **7.185.353,4606**), confrontando com **PARTE DA MAT. 19.200**, daí segue no azimute de **131°50'22"** com uma distância de **32,71 m** do lado direito até o vértice **V322** de coordenada (EX: **406.984,5662** NY: **7.185.331,6434**), confrontando com **PARTE DA MAT. 19.201**, daí segue no azimute de **131°55'26"** com uma distância de **43,73 m** do lado direito até o vértice **V320** de coordenada (EX: **407.017,1036** NY: **7.185.302,4248**), confrontando com **PARTE DA MAT. 19.201** , daí segue no azimute de **131°56'26"** com uma distância de **37,80 m** do lado direito até o vértice **V169** de coordenada (EX: **407.045,2189** NY: **7.185.277,1624**), confrontando com **PARTE DA MAT. 19.201**, daí segue no azimute de **132°31'05"** com uma distância de **18,28 m** do lado direito até o vértice **V170** de coordenada (EX: **407.058,6948** NY: **7.185.264,8063**), confrontando com **PARTE DA MAT. 19.201**, daí segue no azimute de **131°08'43"** com uma distância de **68,01 m** do lado direito até o vértice **V180** de coordenada (EX: **407.109,9114** NY: **7.185.220,0559**), confrontando com **PARTE DA MAT. 19.201**, daí segue no azimute de **252°50'36"** com uma distância de **9,12 m** do lado direito até o vértice **V181** de coordenada (EX: **407.101,1948** NY: **7.185.217,3649**), confrontando com **PARTE DA TRANSCRIÇÃO 28.511 (RUA APARICIO GOMES)**, daí segue no azimute de **134°39'28"** com uma distância de **16,12 m** do lado direito até o vértice **V29** de coordenada (EX: **407.112,6629** NY: **7.185.206,0329**), confrontando com **PARTE DA TRANSCRIÇÃO 28.511 (RUA APARICIO GOMES)** daí segue no azimute de **134°39'28"** com uma distância de **19,76 m** do lado direito até o vértice **V30** de coordenada (EX: **407.126,7206** NY: **7.185.192,1421**), confrontando com **PARTE DA TRANSCRIÇÃO 28.511 (RUA APARICIO GOMES)** , daí segue no azimute de **134°21'05"** com uma distância de **17,88 m** do lado direito até o vértice **V31** de coordenada (EX: **407.139,5073** NY: **7.185.179,6416**), confrontando com **PARTE DA TRANSCRIÇÃO 28.511 (RUA APARICIO GOMES)**, daí segue no azimute de **134°05'28"** com uma distância de **17,88 m** do lado direito até o vértice **V32** de coordenada (EX: **407.152,3500** NY: **7.185.167,2000**), confrontando com **PARTE DA TRANSCRIÇÃO 28.511 (RUA APARICIO GOMES)**, daí segue no azimute de **134°34'30"** com uma distância de **65,77 m** do lado direito até o vértice **V33** de coordenada (EX: **407.199,2000** NY: **7.185.121,0400**), confrontando com **PARTE DA TRANSCRIÇÃO 28.511 (RUA APARICIO GOMES)** , daí segue no azimute de **256°36'45"** com uma distância de **24,53 m** do lado direito até o vértice **V34** de coordenada (EX: **407.175,3390** NY: **7.185.115,3610**), confrontando com **PARTE DA MATRICULA 28.274** , daí segue no azimute de **256°36'34"** com uma distância de **20,60 m** do lado direito até o vértice **V11** de coordenada (EX: **407.155,2980** NY: **7.185.110,5900**), confrontando com **MATRICULA 28.597**, daí segue no azimute de **169°34'00"** com uma distância de **13,11 m** do lado direito até o vértice **V6** de coordenada (EX: **407.157,6719** NY: **7.185.097,6981**), confrontando com **PARTE DA MATRICULA 28.597**, daí segue no azimute de **169°34'14"** com uma distância de **57,35 m** do lado direito até o vértice **V1** de coordenada (EX: **407.168,0540** NY: **7.185.041,2940**), confrontando com **PARTE DA MATRICULA 28.597** , daí segue no azimute de **169°34'11"** com uma distância de **20,38 m** do lado direito até o vértice **V451** de coordenada (EX: **407.171,7430** NY: **7.185.021,2540**), confrontando com **PARTE DA MATRICULA 28.597** .

ANEXO II – QUADRO RESUMO DA REGULARIZAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA	
MATRICULA	16.098
Cartório	1º Oficio de Registro de Imóveis
Comarca	Guarapuava-PR
Proprietários	Thereza Vigo Goldoni Município De Candói
Credor Hipotecante, exequente de titulo extrajudicial requisitante de penhora judicial, e terceiro	D.Klubber & Cia Ltda Celito Argenta;

interessado, constantes na matricula	Bianca Aparecida de Lima Goldoni
Município de localização do imóvel	Candoi-PR
Área da Matricula	191.466,00m²
Área da Poligonal da Regularização	189.625,13m²
Área Suprimida	1.840,87m²
Área da Regularização (lotes, áreas institucionais e arruamento)	175.803,89m²
Área Remanescente	13.821,24m²
Área de APP	872,51 m²
Lotes Aderentes	183

QUADRA 01	
LOTE	ÁREA
1	899,47
2	3.328,76
3	1.086,86
4	1.814,34
5	927,53
6	460,71
7	457,62
8	251,59
9	254,75
10	867,77
11	393,26
12	462,47
13	589,75
14	3.149,13
TOTAL DE LOTES	14.944,01

QUADRA 02	
LOTE	ÁREA
1	525,37
2	473,80
3	476,27
4	473,61
5	477,42
6	478,43
7	503,54
8	450,40
9	445,83
10	1446,09
11	470,73
12	473,41
13	474,52
14	462,19
15	255,74
16	271,11
17	451,08
18	474,18
TOTAL DE LOTES	9083,72

QUADRA 03		
LOTE	ÁREA	ÁREA DE APP
1	1045,04	
2	664,62	
3	511,92	
4	497,67	
5	1.037,12	
6	512,97	
11	1.146,85	
12	861,86	
13	458,91	
14	439,88	
15	449,47	
16	505,28	
17	481,40	
18	474,85	12,4
19	904,09	320,81
20	356,58	162,11
21	265,36	
22	254,35	
23	348,54	200,79
TOTAL DE LOTES	11.216,76	
AREA INSTITUCIONAL 01	10.025,15	
ÁREA DE APP		696,11

QUADRA 05	
LOTE	ÁREA
1	547,38 m²
2	600,95 m²
3	444,46 m²
4	260,26 m²
5	255,81 m²
6	1.025,27 m²
Total	3.134,13

QUADRA 04

LOTE	ÁREA
1	241,82
2	492,3
3	483,35
4	487,42
5	486,22
6	478,79
7	480,17
8	493,27
9	493,9
10	464,2
11	446,66
12	511,51
13	474,67
14	470,56
15	473,19
16	471,27
17	470,53
18	219,13
19	303,11
20	464,39
21	676,94
TOTAL DE LOTE	9.583,40

QUADRA 06	
LOTE	ÁREA
1	576,79
2	579,57
3	475,39
4	487,03
5	199,14
6	287,77
7	494,08
8	621,15
9	570,5
10	479,79
11	518,92
12	2.366,46
13	519,1
14	450,37
Total	8.626,06

QUADRA 07	
LOTE	ÁREA
1	649,82
2	628,46
3	501,97
4	489,62
5	433,09
6	430,06
7	507,97
8	454,98
9	2.495,77
10	505,43
11	507,11
12	503,55
13	451,54
Total	8.559,37

QUADRA 08	
LOTE	ÁREA
1	640,54
2	585,88
5	551,91
6	555,13
7	328,36
8	257,3
9	466,34
11	266,72
12	248,86
13	958,28
14	781,43
15	619,65
TOTAL DE LOTES	6.260,40

QUADRA 09	
LOTE	ÁREA
1	480,01
2	488,24
3	450,14
4	450,14
5	417,82
6	498,45
7	11.324,61
Total	14.109,41

QUADRA 10

LOTE	ÁREA
1	519,85
2	486,86
3	478,41
4	475,29
5	476,8
6	456,48
7	159,19
8	415,48
9	1.336,44
10	206,3
11	318,38
12	610,1
13	590,49
14	608,45
15	605,1
16	504,59
17	510,46
18	462,05
19	455,51
TOTAL DE LOTES	9.676,23

QUADRA 11		
LOTE	ÁREA	
2	665,67	
3	762,52	
4	526,26	
5	529,43	
6	508,14	
7	456,14	
8	613,66	
9	339,91	
10	278,28	
11	430,02	
12	657,16	
13	581,92	
14	596,97	
15	578,79	
16	523,31	
17	641,56	
18	468,58	
TOTAL DE LOTES	9.279,63	

QUADRA 12		
LOTE	ÁREA	
1	450,02	
3	265,47	
4	210,99	
5	600,75	
6	533,48	
7	561,64	
8	403,05	
9	513,75	
10	527,62	
11	379,92	
TOTA DE LOTES	4.446,69	

QUADRA 13		
LOTE	ÁREA	
1	826,94	
3	373,62	
4	298,62	
5	299,5	
6	194,67	
7	194,32	
8	365,35	
9	650,42	
10	604,26	
11	468,46	
12	524,21	
13	360,02	
TOTAL DE LOTES	5160,39	

QUADRO DE ÁREA REMANESCENTE	
ÁREA REMANESCENTE 01	463,22
ÁREA REMANESCENTE 03	505,14
ÁREA REMANESCENTE 04	357,61
ÁREA REMANESCENTE 05	386,13
ÁREA REMANESCENTE 06	553,51
ÁREA REMANESCENTE 07	574,43
ÁREA REMANESCENTE 08	559,55
ÁREA REMANESCENTE 09	464,76
ÁREA REMANESCENTE 10	486,62
ÁREA REMANESCENTE 11	578,52
ÁREA REMANESCENTE 12	3114,92
ÁREA REMANESCENTE 13	359,51
ÁREA REMANESCENTE 14	5417,32
TOTAL	13.821,24

QUADRO DE ARRUAMENTO		
AVENIDA ALFREDO CHEREN PARTE 1	4.499,79	
AVENIDA ALFREDO CHEREN PARTE 2	1.854,87	
AVENIDA ANTONIO MENDES DE ARAUJO	14.210,76	
RUA MARIA ANGELICA MENDES PARTE 1	410,91	
RUA MARIA ANGELICA MENDES PARTE 2	1.090,23	
RUA MARIA ANGELICA MENDES PARTE 3	1.099,27	
RUA ANIBAL VIRMOND	5.632,32	
RUA ATILIO GOLDONI	7.309,62	
RUA EULÁLIA PARTE 1	2.463,83	
RUA EULÁLIA PARTE 2	1.059,91	
RUA EULÁLIA PARTE 3	1.141,39	
RUA CARMEM GOLDONI	7.231,33	176,4
RUA DOMINGOS VIGO PARTE 1	1.259,89	
RUA OVIDIO LOPES FERREIRA PARTE 1	1.814,05	
RUA DOMINGOS VIGO PARTE 2	620,37	
TOTAL	51.698,54	
ÁREA DE APP		176,4

TOTAL DA REGULARIZAÇÃO	
ÁREA DE LOTES (já incluso áreas institucionais)	124.105,35
ÁREA DE ARRUAMENTO	51.698,54
TOTAL	175.803,89

Anexo III – Demonstração do levantamento topográfico

Anexo IV – Demonstração da Localização

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3EB7C59A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 123/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2021
CONTRATO Nº 123/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: CONSTRUTORA JJEA LTDA (CNPJ sob o nº 14.000.488/0001-61)
OBJETO: "Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviços de engenharia para execução de Pavimentação Poliédrica na comunidade de Matas do Cavernoso, conforme Convênio 301/2021 firmado entre a SEAB (Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento) e o Município de Candói.
VALOR: R$ 1.093.698,53 (um milhão noventa e três mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos)..
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (meses) meses, com início em 16 de dezembro de 2021 e término em 16 de dezembro de 2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados do recebimento da Ordem de Serviço.
DATA DE ASSINATURA: 16/12/2021.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:13E4CDBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 52/2021 DATA: 17/12/2021

SÚMULA: Concede Férias a servidora abaixo relacionada, no período que menciona.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.703/2011 de 30 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo relacionada, no período que menciona:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva	Assistente Legislativa	14/12/2020 a 13/12/2021	20	27/12/2021 a 15/01/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 17 de dezembro de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:2AE5CC69

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 53/2021 DATA: 17/12/2021

SÚMULA: Concede Férias ao servidor abaixo relacionado, no período que menciona.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.703/2011 de 30 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo relacionado, no período que menciona:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
Mauricio Scapini	Técnico Legislativo	28/12/2020 à 27/12/2021	20	27/12/2021 à 15/01/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 17 de dezembro de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:0C0D8E00

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 54/2021 DATA: 17/12/2021

SÚMULA: Concede Férias a servidora abaixo relacionada, no período que menciona.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.703/2011 de 30 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo relacionada, no período que menciona:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
Salete Zanon Perin	Advogada	01/04/2020 a 31/03/2021	20	27/12/2021 a 15/01/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 17 de dezembro de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:757E537C

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.555, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Revisão e Alteração do Plano Plurianual – PPA - do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 2.541/2021 para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

A Câmara do Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º. Fica aprovada a **revisão e alteração** do Plano Plurianual – PPA - para o Exercício de 2022 do Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovado pela Lei Municipal nº 2.541/2021 de 27 de agosto de 2021, que consiste na Compatibilização de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Elaboração da Lei Orçamentaria Anual – LOA – Exercício de 2022, em atendimento a Legislação vigente, nos termos do Anexo I – Integrante.

Art.-2º. Em decorrência das alterações e atualizações da Contabilidade aplicada ao Setor Público, instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficam os Poderes Executivo, Legislativo, Fundos centralizados e descentralizados, autorizados a adequar elementos de Despesas, Fontes de Recursos e detalhamentos, Rubricas de Receitas, visando atender as especificações conforme os respectivos atos normativos, através de ato próprio na abertura da Execução Orçamentaria do Exercício de 2022.
Parágrafo Único: As adequações descritas no **caput** deste artigo não implicarão na alteração da Estimativa de Receita e Fixação de Despesas previstas nesta Lei.

Art.3º. Ficam ratificadas todas as demais disposições da Lei nº 2.541/2021 - Plano Plurianual – PPA -2022-2025 do Município não modificadas por esta lei.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2022 revogam-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, em 15 de dezembro de 2021

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:ACF9ECC2

GABINETE PREFEITO
LEI N° 2.556, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Revisão e Alteração das Metas e prioridades da Administração Municipal, aprovadas na Lei 2.542/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO – Exercício de 2022 e dá outras providências.

A Câmara do Município de Capitão Leônidas das Marques, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica aprovada a Revisão e Alteração das Metas e Prioridades da Administração Direta e Indireta, aprovadas pela Lei nº 2.542/2021 de 27 de agosto de 2022 -Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO, que consiste na compatibilização das Ações e os respectivos Projetos e

Atividades, suas Metas Físicas e Financeiras com a Lei Orçamentaria Anual – LOA, para o Exercício de 2022, nos termos do Anexo I – Integrante a presente Lei.

Parágrafo Primeiro: Ficam atualizados os valores dos quadros de metas fiscais da Lei Complementar Federal nº 101 de 4 de maio de 2000.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a adequação e alteração das Rubricas de Receitas, Elementos de Despesas, Fontes de recursos na abertura do Exercício de 2021, de forma a atender as Normativas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através de ato próprio.

Parágrafo Único: As adequações descritas no **caput** deste artigo não aplicar-se-á a alteração aos Valores da Estimativa de Receita e Fixação de Despesas previstas nesta Lei.

Art.3º. Ficam ratificadas todas as demais disposições da Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO 2022 do Município não modificadas por esta lei.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques - PR, em 15 de dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:66547A04

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.557, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

A Câmara do Município de Capitão Leônidas Marques, aprovou e Eu, Sanciono a Seguinte Lei, com base na Lei Federal nº 4320/64 Lei Complementar 101/2000 e na Lei orgânica Municipal:

TITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Orçamento Fiscal do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná para o Exercício de 2022 abrangendo os órgãos da Administração Direta e Indireta, Fundos de Centralizados e Descentralizados, ESTIMA a Receita e FIXA a Despesa em igual importação assim Distribuídos:

I – Orçamento Fiscal do Poder Executivo, Legislativo e Administração Indireta, Fundos Centralizado e descentralizados é de **R$ 72.280.648.20 (setenta e dois milhões, duzentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais, vinte centavos).**

TITULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPITULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total Estimada dos Orçamentos Fiscal Administração é de **R$ 72.280.648.20 (setenta e dois milhões, duzentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais, vinte centavos),** decorrentes da arrecadação Tributária Municipal, Transferências da União e Estado, e Entidades, Convênios, Programas, Contribuições, Demais receitas Correntes e capital, na forma da Legislação vigente, conforme desdobramentos e categorias a seguir:

I - ORÇAMENTO FISCAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Valor R$
RECEITAS CORRENTES	67.080.648.20
Impostos, taxas e Contribuições de Melhoria	7.210.319.00
Receitas de Contribuições	1.489.500.00
Receita Patrimonial	283.546.00
Receitas de Serviços	235.500.00
Transferências Correntes	57.638.883.20
Outras Receitas Correntes	222.900.00
(-) Deduções das Transferências Correntes – Fundeb	-9.980.590.80
RECEITAS DE CAPITAL	5.200.000.00
Operações de Créditos	0.00
Transferência Capital	5.200.000.00
TOTAL	R$ 72.280.648.20

CAPITULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º. A Despesa Total Fixada no Orçamento Fiscal e Seguridade Social em igual Valor da Receita Estimada será realizada conforme legislação em vigor e na forma detalhada entre Órgãos da Administração Direta e Indireta e assim distribuídas:

I-ORÇAMENTO FISCAL	VALOR R$
1-Câmara Municipal	2.510.000.00
2-Governo Municipal, Gabinete e Órgãos Vinculados	2.023.471.20
3-Secretaria Municipal de Administração	4.313.160.00
4-Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	643.200.00
5- Secretaria Municipal da Fazenda	3.416.630.00
6- Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos	9.342.800.00
7- Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	3.515.160.00
8-Secretaria Municipal de Educação	17.305.458.00
9- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	1.625.200.00
10.Secretaria Assistência Social, Cultura e Cidadania	2.172.750.00
11.- Fundo Municipal de Assistência Social	1.134.350.00
12- Fundo Municipal da Criança e Adolescente	256.000.00
13 – Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde	21.757.219.00
14- Consorcio Público Municípios PROCAXIAS- COMPRO	98.500.00
15- Fundo Municipal da Habitação	545.000.00
17- Secretaria Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda	1.621.750.00
TOTAL	R$ 72.280.648.20

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAIS

Art. 4º. Ficam os Poderes Executivo, Legislativo, Fundos Centralizados Autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares, respeitadas as demais prescrições Constitucionais e nos Termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/1964 e Artigo 167 CF nas condições e limites assim especificados:

I- Até o limite de 15% (quinze por cento) do Total da Despesa fixada nesta Lei com a finalidade de atender insuficiências nas Dotações Orçamentarias, mediante a anulação total e /ou parcial de dotações orçamentarias;

II- Para incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e superávit financeiro por fonte de recursos apurados exercício anterior;

III. para incorporação de excesso de arrecadação efetivado, e os provenientes do cálculo de tendência de excesso demonstrados conforme legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro: Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, Fundos Centralizados autorizados a proceder a exclusão do percentual previsto no caput deste artigo a abertura de credito adicional que indiquem os recursos previstos nos incisos II e III do artigo 4º.

Parágrafo segundo: Fica o Poder Legislativo Municipal Autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares por seu ato próprio conforme Regimento Interno do Legislativo, até o limite previsto no artigo 4º com indicação de recursos por anulação de dotação.

CAPITULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações operação de credito até o limite de R$ 2.400.000.00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) de acordo com a legislação aplicável.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.6º. Em decorrência das alterações e atualizações da Contabilidade aplicada ao Setor Público, instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional –STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficam os Poderes Executivo, Legislativo, Fundos centralizados e descentralizados, autorizados a adequar elementos de Despesas,

Fontes de Recursos e detalhamentos, Rubricas de Receitas, visando atender as especificações conforme os respectivos atos normativos, através de ato próprio na abertura da Execução Orçamentaria do Exercício de 2022.

Parágrafo Único: As adequações descritas no **caput** deste artigo não implicarão na alteração da Estimativa de Receita e Fixação de Despesas previstas nesta Lei.

Art. 7º. Ficam incluídos as revisões e alterações dos Programas, suas ações, metas físicas e financeiras definidas nas Lei nº: 2.541/2021-Plano Plurianual-PPA) e Lei Nº 2.542/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o Exercício de 2022 as respectivas atualizações dos Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais, de forma a compatibilizar as peças Orçamentarias que Integram o Orçamento Geral do Município de Capitão Leônidas Marques.

Art.8º. Integram esta Lei os Anexos s definidos na Lei Federal 4.320/1964.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Capitão Leônidas, PR em 15 de dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:5EB50B94

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 416, 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Decreta Ponto Facultativo para as repartições públicas municipais, nas datas que menciona e dá outras providências.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais conferida pela Lei Orgânica deste Município;
CONSIDERANDO que o dia 25 de dezembro de 2021 (Sábado), é feriado nacional do dia de Natal;
CONSIDERANDO que o dia 01 de janeiro de 2021 (Sábado), é feriado nacional do dia da Confraternização Universal (Ano Novo);
CONSIDERANDO o melhor aproveitamento e eficiência dos trabalhos da Administração em geral;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nas referidas datas;
CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado como PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 24 de dezembro de 2021 (sexta-feira) em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 2º - Fica decretado como PONTO FACULTATIVO o dia 31 de dezembro de 2021 (sexta-feira) em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 3º - EXCETUAM-SE do ponto facultativo de que trata este decreto, necessariamente, **os órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza e saneamento básico**.

Art. 4º - Os servidores que trabalharem nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis serão compensados nos termos da lei.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 17 de dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:B660507D

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 415, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Declara de UTILIDADE PÚBLICA áreas de terras localizadas no Município de Capitão Leônidas Marques, Comarca de Capitão Leônidas Marques, para fins de desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, necessárias para Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Capitão Leônidas Marques - PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, MAXWELL SCAPINI, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, alíneas "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de 1941, e à vista do contido no Ofício SANEPAR Nº 1350/2021.

DECRETA
Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública para fins de servidão ou concessão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, destinadas como **Faixas de passagem do interceptor de esgoto,** com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E e "H" e 6º, do Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

01 - Área: 15,00m2
Proprietário: Mario Schuch, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote Urbano nº02, da quadra nº46, situado no município e constante da matrícula **nº 20.097** do SRI da Comarca de Capitão Leônidas Marques com a seguinte descrição:
Ponto de Partida E01 estabelecido na divisa com o lote n°4 da quadra 46. Confrontantes Laterais: Em ambos os lados com o lote n° 2 da quadra n° 46. Deste Ponto E01, de coordenadas N 7179638,952 m e E 237474,936 m, com o Azimute de 298°11'12" mediu-se 15,00 m até o ponto E02, localizado na divisa com a Rua Rui Barbosa, de coordenadas N 7179646,039 m e E 237461,711 m. Perfazendo uma extensão de 15,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 15,00 m².

02- Área: 15,00m2
Proprietário: Mario Schuch, ou a quem de direito pertencer**.**
Situação: Lote Urbano nº04, da quadra nº46, situado no município e constante da matrícula **nº 20.098** do SRI da Comarca de Capitão Leônidas Marques com a seguinte descrição:
Ponto de Partida E01 estabelecido na divisa com o lote n° 6 da quadra 46. Confrontantes Laterais: Em ambos os lados por área do lote n° 4 da quadra n° 46. Deste Ponto E01, de coordenadas N 7179632,119 m e E 237488,290 m, Azimute 296°57'08" mediu-se 13,23 m até o PV-62I, pelo lote n° 4; Do PV-62I, de coordenadas N 7179638,115 m e E 237476,497 m, Azimute 298°11'12", mediu-se 1,77 m até o ponto E02, localizado na divisa com o lote n° 2, de coordenadas N 7179638,952 m e E 237474,936 m, pelo mesmo lote n° 4. Perfazendo uma extensão de 15,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 15,00 m².

03 - Área: 15,00m2
Proprietário: Mario Schuch, ou a quem de direito pertencer**.**
Situação: Lote Urbano nº06, da quadra nº46, situado no município e constante da matrícula **nº 20.099** do SRI da Comarca de Capitão Leônidas Marques com a seguinte descrição:
Ponto de Partida E01 estabelecido na divisa com o lote n° 8. Confrontantes Laterais: Em ambos os lados por área do lote n° 6 da quadra n° 46. Deste Ponto E01, de coordenadas N 7179625,320 m e E

237501,661 m, com o Azimute 296°57'08" mediu-se 15.00 m até o ponto E02, localizado na divisa com o lote n° 4, de coordenadas N 7179632,119 m e E 237488,290 m. Perfazendo uma extensão de 15,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 15,00 m².

04 - Área: 1.378,76m2
Proprietário: Celso Biasuz, ou a quem de direito pertencer**.**
Situação: Lote Rural nº155, da Gleba nº12, situado no município e constante da matrícula **nº 20.719** do SRI da Comarca de Capitão Leônidas Marques com a seguinte descrição:
Área de Atingimento (Faixa 1): **146,73 m²**; Perímetro(m): **105,86 m**
DESCRIÇÃO DA FAIXA 1
Inicia-se vértice denominado '1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 235.725,680 m e N= 7.179.188,176 m situado a divisa com Lote nº 51 da Gleba nº 11; Deste segue pela área do Lote nº 155 da Gleba 12, com o azimute de 276°05'58" e a distância de 4,54 m até o vértice '2' (E=235.721,162 m e N=7.179.188,659 m); Deste segue com o azimute de 294°39'51" e a distância de 39,15 m até o vértice '3' (E=235.685,581 m e N=7.179.204,997 m); Deste segue com o azimute de 292°17'05" e a distância de 3,61 m até o vértice '4' (E=235.682,245 m e N=7.179.206,365 m); Deste segue confrontando com Estrada Municipal com o azimute de 22°21'29" e a distância de 3,01 m até o vértice '5' (E=235.683,388 m e N=7.179.209,145 m); Deste segue pela área do Lote nº 155 da Gleba 12, com o azimute de 112°23'10" e a distância de 3,67 m até o vértice '6' (E=235.686,785 m e N=7.179.207,745 m); Deste segue com o azimute de 114°39'51" e a distância de 38,71 m até o vértice '7' (E=235.721,968 m e N=7.179.191,590 m); Deste segue com o azimute de 96°05'58" e a distância de 8,12 m até o vértice '8' (E=235.730,044 m e N=7.179.190,727 m); Deste segue confrontando com Lote nº 51 da Gleba nº 11 com o azimute de 239°41'27" e a distância de 5,05 m até o vértice '1' (E=235.725,680 m e N=7.179.188,176 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 146,73 m².

Área de Atingimento (Faixa 2): **662,04 m²**; Perímetro(m): **472,09 m**
DESCRIÇÃO DA FAIXA 2
Inicia-se vértice denominado '9', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 235.675,783 m e N= 7.179.209,058 m situado na Estrada Municipal; Deste segue pela área do Lote nº 155 da Gleba 12 com o azimute de 303°17'03" e a distância de 94,88 m até o vértice '10' (E=235.596,467 m e N=7.179.261,127 m); Deste segue com o azimute de 322°08'40" e a distância de 89,56 m até o vértice '11' (E=235.541,507 m e N=7.179.331,839 m); Deste segue com o azimute de 232°48'23" e a distância de 49,11 m até o vértice '12' (E=235.502,388 m e N=7.179.302,153 m); Deste segue confrontando com Lote nº 02 da Gleba 11 com o azimute de 40°45'36" e a distância de 7,19 m até o vértice '13' (E=235.507,080 m e N=7.179.307,597 m); Deste segue com o azimute de 40°45'36" e a distância de 10,90 m até o vértice '14' (E=235.514,197 m e N=7.179.315,853 m); Deste segue com o azimute de 57°12'36" e a distância de 24,75 m até o vértice '15' (E=235.535,006 m e N=7.179.329,259 m); Deste segue com o azimute de 64°24'50" e a distância de 9,94 m até o vértice '16' (E=235.543,974 m e N=7.179.333,553 m); Deste segue pela área do Lote nº 155 da Gleba 12 com o azimute de 142°08'40" e a distância de 88,90 m até o vértice '17' (E=235.598,530 m e N=7.179.263,361 m); Deste segue com o azimute de 123°17'25" e a distância de 93,81 m até o vértice '18' (E=235.676,942 m e N=7.179.211,874 m); Deste segue confrontando com Estrada Municipal com o azimute de 202°21'37" e a distância de 3,05 m até o vértice '9' (E=235.675,783 m e N=7.179.209,058 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 662,04 m².

Área de Atingimento (Faixa 3): **569,99 m²**; Perímetro(m): **386,95 m**
DESCRIÇÃO DA FAIXA 3
Inicia-se vértice denominado '19', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 235.381,026 m e N= 7.179.210,055 m situado na divisa com Lote nº 02 da Gleba 11; Deste segue pela área do Lote nº 155 da Gleba 12 com o azimute de 232°48'23" e a distância de 28,86 m até o vértice '20' (E=235.358,036 m e N=7.179.192,610 m); Deste segue com o azimute de 255°07'16" e a distância de 87,59 m até o vértice '21' (E=235.273,379 m e N=7.179.170,117 m); Deste segue com o azimute de 233°25'47" e a distância de 75,25 m até o vértice '22' (E=235.212,946 m e N=7.179.125,284 m); Deste segue confrontando com Lote nº 28-D / nº 155 da Gleba nº 12 com o azimute de 0°25'41" e a distância de 3,76 m até o vértice '23' (E=235.212,974 m e N=7.179.129,040 m); Deste segue pela área do Lote nº 155 da Gleba 12 com o azimute de 53°25'47" e a distância de 73,56 m até o vértice '24' (E=235.272,053 m e N=7.179.172,869 m); Deste segue com o azimute de 75°07'16" e a distância de 87,58 m até o vértice '25' (E=235.356,694 m e N=7.179.195,357 m); Deste segue com o azimute de 52°48'23" e a distância de 27,15 m até o vértice '26' (E=235.378,322 m e N=7.179.211,770 m); Deste segue confrontando com Lote nº 02 da Gleba 11 com o azimute de 122°22'23" e a distância de 3,20 m até o vértice '19' (E=235.381,026 m e N=7.179.210,055 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 569,99 m².

05- Área: 856,92m2
Proprietário: Ari Scapini, ou a quem de direito pertencer**.**
Situação: Lote Rural nº01, da Gleba nº11, situado no município e constante da matrícula **nº 20.467** do SRI da Comarca de Capitão Leônidas Marques com a seguinte descrição:
Ponto de Partida E01 estabelecido na divisa com o lote n° 51. Confrontantes Laterais: Em ambos os lados por área do lote n° 01 da gleba n° 11. Deste Ponto E01, de coordenadas N 7.179.737,575 m e E 235.794,806 m, com o Azimute 231°09'56" mediu-se 0,79 m até o ponto PV23, de coordenadas N 7.179.737,081 m e E 235.794,193 m, com o Azimute 223°52'47" mediu-se 68,50 m até o ponto PV22, de coordenadas N 7.179.687,704 m e E 235.746,710 m, com o Azimute 164°47'36" mediu-se 96,17 m até o ponto PV21, de coordenadas N 7.179.594,903 m e E 235.771,935 m, com o Azimute 210°13'59" mediu-se 29,39 m até o ponto PV20, de coordenadas N 7.179.569,513 m e E 235.757,138 m, com o Azimute 263°19'55" mediu-se 87,53 m até o ponto PV19, de coordenadas N 7.179.559,349 m e E 235.670,197 m, com o Azimute 262°30'40" mediu-se 3,26 m até o ponto E02, de coordenadas N 7.179.558,924 m e E 235.666,961 m, localizado na divisa com o lote n° 03 da Gleba nº11. Perfazendo uma extensão de 285,64 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 856,92 m².

06- Área: 660,66m2
Proprietário: Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote Rural nº155, (área desapropriada) da Gleba nº12, situado no município e constante da matrícula **nº 20.044** do SRI da Comarca de Capitão Leônidas Marques com a seguinte descrição:
DESCRIÇÃO FAIXA 1:
Inicia-se a descrição junto o Vértice E01, de coordenadas E: 235.460,390 m e N: 7.179.272,166 m, situado na divisa com Lote nº 02 da Gleba nº 11, deste vértice E01 segue pela área do Lote nº 155 da Gleba nº 12, com azimute de 232°48’23" e distância de 101,33 m, até o E02, de coordenadas E: 235.379,674 m e N: 7.179.210,912 m, que está localizado na divisa com o Lote n° 155 da Gleba n° 12 – Imóvel Andrada (matricula 20.719). Perfazendo assim uma extensão total de faixa de 101,33 m, com largura de 3,00m de faixa, com área total de atingimento de 303,99 m².

DESCRIÇÃO FAIXA 2
:Inicia-se a descrição junto o Vértice E01, de coordenadas E: 235.212,960 m e N: 7.179.127,162 m, situado na divisa com o Lote n° 155 da Gleba n° 12 (matricula 20.719), deste vértice E01segue pela área do Lote nº 155 da Gleba nº 12, com azimute de 233°25’47" e distância de 20,24 m, até o PV09, de coordenadas E: 235.196,706 m e N: 7.179.115,104 m, deste segue pela área Lote nº 155 da Gleba nº 12 com o azimute de 225°37’03" e distância de 98,10 m, até o PV08, de coordenadas E: 235.126,594 m e N: 7.179.046,487 m, deste segue pela área Lote nº 155 da Gleba nº 12 com o azimute de 228°42’26" e distância de 0,55 m, até o vértice E02, de coordenadas E: 235.126,178 m e N: 7.179.046,122 m, que está localizado na divisa com o Lote nº 154 da Gleba nº 12. Perfazendo assim uma extensão total de faixa de

118,89 m, com uma largura de 3,00m de faixa, com área total de atingimento de 356,67 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Art. 2º. As áreas mencionadas no artigo anterior serão destinadas à Implantação do Sistema de Esgoto no município de Capitão Leônidas Marques - PR.

Art. 3º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da servidão ou concessão administrativa, amigável ou judicial, nas áreas objeto deste Decreto.

Art. 4º. Fica reconhecida a servidão ou concessão administrativa, amigável ou judicial, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º. A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º. O ônus decorrente das servidões ou concessão administrativa, amigável ou judicial, das áreas a que se refere o artigo 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:493C640F

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 417/2021 DATA: 17-12-2021

SÚMULA: Exonera ocupantes de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base na Lei nº 2.409/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam exoneradas por término de contrato, as ocupantes de emprego público de Professor, abaixo relacionadas:

Nº	NOME	RG
01	Bruna Andressa Fogaça de Medeiros Dalponte	9.820.712-0/PR
02	Fabiana Vera Benitez	8.937.894-0/PR
03	Gilvana Girardi Vieira	8.330.109-0/PR
04	Juliana Maria Busanello Hanemann	8.908.784-8/PR
05	Maria Ines de Souza	7.903.138-0/PR
06	Sandra Nunes da Silva	12.914.646-0/PR
07	Sonilda de Souza	000847845/RO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR. 17 de dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:634BEF3E

SECRETARIA DE ESPORTE
DISPENSA 060 2021 E EXTRATO DE CONTRATO 647 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 060/2021.
P.Adm. 408/2021/Compras n. º 407/2021.
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso XVII, do art. 24 e inciso II do art. 26, ambos da Lei n. º 8.666/93, no valor total de R$ 2.457,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais), a favor da empresa ***RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,*** localizada na Rua do Expedicionário, 140, Maria Luiza, CEP: 85.819-580, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 20.290.311/0001-40, para o fornecimento de peças novas, originais e de serviços, conforme especificados na solicitação 454/2021, visando a manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para o ar condicionado do veículo Van Volare Cinco Executivo – Euro V, Placa BHC 8092, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 647/2021.
REF: TERMO DE DISPENSA N.º 060/2021.
Fundamentação no inciso XVII, do art. 24 e inciso II do art. 26, ambos da Lei n. º 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas, originais e de serviços, conforme especificados na solicitação 454/2021, visando a manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para o ar condicionado do veículo Van Volare Cinco Executivo – Euro V, Placa BHC 8092, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
VALOR: R$ 2.457,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais).
PRAZO: O prazo para execução do objeto é de até 10 (dez) dias da solicitação do serviço, conforme agendamento.
VIGÊNCIA: **Até 02 (dois) meses, a partir da assinatura deste Termo Contratual.**
DOTAÇÃO:
*** 09.01.2.155.3.3.90.30.39.99.00.00-609/2021;**
*** 09.01.2.155.3.3.90.39.19.04.00.00-612/2021;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9487623F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2021. TOMADA DE PREÇOS N. º 011/2020. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 549/2020.

Que entre si celebram. De um lado o *MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa *DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI*, localizada na Rua Rubens

Lopes, Jd. Universitário, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.819-170, inscrita no CNPJ sob n. º 24.811.536/0001-55, neste ato representada legalmente por *ANA CAROLINE KUHN SCHIMANKO*, portador (a) do CPF sob n. º 056.876.909-05. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (meses) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 16 de dezembro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 16 de dezembro de 2022, e em consequência soma-se ao valor contratual original, R$ 320.124,00 (trezentos e vinte mil, cento e vinte e quatro reais) referente a prestação de serviços de publicidade e marketing a serem realizados na forma de execução indireta, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição da publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, sempre com caráter educativo, informativo ou orientação social ao público em geral, criação e desenvolvimento de formas de comunicação publicitária, em consonância com as novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:B53CA8BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 167/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 521/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***INDÚSTRIA DE MÓVEIS KARINE LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rod. BR 163, s/n, Km 60, Linha Alto Caçula, CEP: 85.790-000, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 03.347.875/0001-52, neste ato representada legalmente pela Senhora *ANA MARIA FABIANO KRUPINSKI*, portadora do CPF sob n. º 603.585.219-04. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 04 de dezembro de 2018 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme fornecimento de materiais diversos de construção, visando a manutenção, reformas, ampliações, conservação e melhorias da infra-estrutura deste município, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 118.320,00 (cento e dezoito mil trezentos e vinte reais), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

INDUSTRIA DE MÓVEIS KARINE LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:7960B1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 003/2021.

Referências:
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 275/2019 de 06.08.2019.
TOMADA DE PREÇOS N. º 006/2019 de 30.05.2019.
Fundamentação: Artigo 57 e 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, cláusulas quinta e décima primeira do Termo Contratual.
OBJETO: Execução de obra de ampliação do Centro de Educação Infantil Albina Dallabrida – Projeto modulo de Ampliação do Proinfância – Tipo C – FNDE-CGEST/ME, visando aumentar a oferta de vagas para alunos, conforme características e especificações constantes do memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos em anexo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Que entre si celebram:
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções, *e;*
R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, localizada na Av. Iguaçu, 378, Sala 02, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 10.948.994/0001-26, neste ato representada legalmente por ROBERTO CARLOS BRANDELERO, portador do CPF sob n. º 489.132.389-34.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a ***prorrogação da vigência*** do contrato firmado em 06 de agosto de 2019, e aditivos subsequentes, somente para efeitos de pagamento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 31 de agosto de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:BB1A48CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 193 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2021.
Processo ADM nº 409/2021.
Processo COMPRAS nº 408/2021.
Solicitação n. º 443/2021.
Preâmbulo: **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
Objeto: Aquisição e instalação de sistema de segurança, com equipamentos para circuito de câmeras, equipamentos para monitoramento e interfone para as unidades escolares municipais de Capitão Leônidas Marques-PR, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, incluindo se necessário, licenças, parte elétrica, rede lógica, aterramento e fontes de energia, em atendimento ao memorando requisitório n. º 059/2021, da Secretaria Municipal de Educação.
Valor estimado da licitação: R$ 61.832,91 (sessenta e um mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e um centavo).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 12.01.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 12.01.2022.
Modo de Disputa: Aberto.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DBCD0784

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 166/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 511//2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *CARLOS ROBERTO DA SILVA*, e de outro lado a empresa ***WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,*** localizada na Av. Natalino Faust, 591, Padre Ulrico, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.604-443, inscrita no CNPJ sob n. º 04.372.020/0001-44, neste ato representada legalmente por *RAFAEL ANDRÉ CELLA*, portador do CPF sob n. º 047.026.989-82. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo a ***prorrogação da vigência*** para mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 03 de junho de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA WERBRAN DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
Secretário Municipal de Saúde Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:70369E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 518/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 165/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA,* e de outro lado a empresa ***ANTÔNIO FELIX & CIA LTDA - EPP,*** localizada na Rua Otacilio Rodrigues, nº 771, Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.685-000, inscrita no CNPJ sob n. º 26.549.531/0001-21, neste ato representada legalmente por *VANESSA CRISTIANE FELIX*, portadora do CPF sob n. º 039.119.649-94. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 03 de dezembro de 2018 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 03 de dezembro de 2022, e em consequência soma-se ao valor contratual original, R$ 18.399,96 (dezoito mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do contrato não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO FELIX & CIA LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:D98028D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 003/2021. CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 333/2020 DE 18.08.2020. TOMADA DE PREÇOS N. º 010/2020 DE 25.06.2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente

representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA*, e, de outro lado a empresa ***R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,*** localizada na Av. Iguaçu, 378, Sala 02, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 10.948.994/0001-26, neste ato representada legalmente por *ROBERTO CARLOS BRANDELERO*, portador do CPF sob n. º 589.132.389-34. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a ***prorrogação da vigência e do prazo de execução,*** a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência e a execução para até 20 de junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:E30B16B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
4º TERMO ADITIVO - PREGÃO 31/2018

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.08.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **JUARES MARQUES CAVALHEIRO 98502484915**, estabelecida na Rua Presidente Castelo Branco, na cidade de Catanduvas, Estado Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 15.539.876/0001-88, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão Presencial, sob o nº 31/2018, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o prazo de execução do contrato original e aditivos, prorrogando o prazo em mais 6 (seis) meses, passando a vigorar até 24/06/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação de prazo, aditiva-se o valor do contrato em mais R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial, aditivo primeiro e segundo, permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 17 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS JUARES M. CAVALHEIRO 98502484915
Moises Aparecido de Souza JUARES MARQUES CAVALHEIRO
Prefeito Municipal Representante Legal
CPF 842.080.829-68 CPF 985.024.849-15

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.08.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA 08632518976**, estabelecida na Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 1378, na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 20.236.978/0001-64, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão Presencial, sob o nº 31/2018, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o prazo de execução do contrato original e aditivos, prorrogando o prazo em mais 6 (seis) meses, passando a vigorar até 24/06/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação de prazo, aditiva-se o valor do contrato em mais R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial, aditivo primeiro e segundo, permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 17 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS EDNALDO T. DA COSTA 08632518976
MOISES APARECIDO DE SOUZA EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal Representante Legal
CPF 842.080.829-68 CPF 08632518976

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.08.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA**, estabelecida na Rua Ponta Grossa, nº 633, na cidade de Ibema, Estado Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 09.016.017/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão Presencial, sob o nº 31/2018, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o prazo de execução do contrato original e aditivos, prorrogando o prazo em mais 6 (seis) meses, passando a vigorar até 24/06/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação de prazo, aditiva-se o valor do contrato em mais R$ 20.850,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial, aditivo primeiro e segundo, permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 17 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA
MOISES APARECIDO DE SOUZA RENAN ZANCO
Prefeito Municipal Representante Legal
CPF 842.080.829-68 CPF 076.506.309-35

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.08.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **JORGE NICOLAU 54573521968**, estabelecida na Rua Carlos Pierozan, nº 122, na cidade de Cascavel, Estado Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 24.069.459/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão Presencial, sob o nº 31/2018, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o prazo de execução do contrato original e aditivos, prorrogando o prazo em mais 6 (seis) meses, passando a vigorar até 24/06/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação de prazo, aditiva-se o valor do contrato em mais R$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial, aditivo primeiro e segundo, permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 17 de dezembro de 2021.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Jorge Nicolau 54573521968
JORGE NICOLAU
Representante Legal
CPF 545.735.219-68

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1117AD7B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 232/2021

SÚMULA: Exonera servidores devido aposentadoria e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Ficam exonerados, devido aposentadoria, as servidoras:

Nerci de Oliveira, RG nº 3.557.945-1/PR, do cargo de Professora, matricula nº 1045-6;

Vicentina Globes, RG nº 3.754.167-2/PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 922-9.

Art. 2º) - Fica declarado vago o respectivo cargo ocupado pelas servidoras citadas no artigo 1º.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 17 de outubro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:89AD0B73

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 55/2021

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º)- Conceder licença SEM VENCIMENTOS pelo período de dois anos, a Servidora Pública abaixo relacionada:

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Roseli Cezario Leopoldo dos Santos	2.194.028/PR	99803-6	Auxiliar de Serviços Gerais	16/12/2021 a 16/12/2023

.
Art. 2º)- A Servidora nominada e beneficiada com a licença sem vencimentos deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 16 de dezembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:F6D644F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
PORTARIA Nº 025/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Centenário do Sul- Estado do Paraná, do dia 20 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência, em 17 de dezembro de 2021.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Daiane Tavares de Souza
Código Identificador:540362B0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 3120/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3120/2021

SUMULA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de remoção dos cabos e fiação aérea, excedentes e sem uso, instalados por prestadoras de serviços que operem no Município de Centenário do Sul/PR, Estado do Paraná, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam as empresas públicas e privadas, prestadoras de serviços por meio da rede aérea de fiações instaladas no âmbito municipal, obrigadas a remover os cabos e a fiação por elas instalados quando em excesso, sem uso e desnecessários.

Art. 2º - A solicitação de retirada das fiações em excesso e sem uso poderá ser feita por qualquer cidadão, entidade da sociedade civil ou representante do Poder Público, usuário ou não do serviço, e deverá ser atendida pela empresa responsável em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da geração do protocolo de solicitação.

Art. 3º - O descumprimento ao disposto nessa lei acarretará à empresa infratora a imposição de multa na monta de R$ 500,00 (quinhentos reais) para cada dia transcorrido além do prazo estipulado para retirada.

§1º Transcorrido o prazo do caput deste artigo sem atendimento pela empresa responsável, o denunciante deverá protocolar requerimento administrativo na Prefeitura Municipal, que deverá contatar a empresa prestadora de serviços para solicitar os motivos do não atendimento e realizar a aplicação da multa.
§2º A multa de que trata o caput deste artigo será corrigida anualmente pela variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro a ser criado por legislação federal que reflita e reponha o poder aquisitivo da moeda.
Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30(trinta) dias, contados da data de sua publicação.
Parágrafo único. Enquanto não houver a regulamentação tratada no "caput" deste artigo, caberá à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente proceder a fiscalização e cumprimento da presente lei.
Art. 5º - As despesas geradas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7o- Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Centenário do Sul/PR, em 17 de Dezembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:46E2AEB7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 3121/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3121/2021

SUMULA: "Da denominação oficial ao Pátio- Sede da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Centenário do Sul- Estado do Paraná".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Denomina-se o PÁTIO- Sede da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Centenário do Sul- Estado do Paraná de FÁTIMA TEREZA MEDEIROS DE PRADO E SANCHES.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar e afixar Placas de Identificação e Homenagem no Pátio- Sede da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Centenário do Sul- Estado do Paraná, em conformidade, no que couber, às Leis Municipais, Estaduais e Federais vigentes sobre o assunto.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementado se necessário.

Art. 4º. Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul/PR, em 17 de Dezembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:AADDB0FF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2021 - ID Nº 13921

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2021 - ID Nº 13921
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº53/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MAX CESTAS.COM LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MONTAGEM DE CESTAS NATALINAS QUE SERÃO DISTRIBUIDAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
VALOR GLOBAL: R$ 12.067,00 (Doze Mil e Sessenta e Sete Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 17/12/2021

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:31C35495

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 369/2021

DECRETO Nº 369/2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 161.000,00 (Cento e sessenta e um mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 511 Taxas – Prestação de Serviços.

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 130.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICO
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
511 Taxas – Prestação de Serviços.

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 31.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICO
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
511 Taxas – Prestação de Serviços.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 511 Taxas – Prestação de Serviços.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:
Fonte: 511 Novembro R$ 161.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Novembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:BE73B3A2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 371 /2021

DECRETO Nº 371 /2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 510 Taxas – Exercício Poder de Política.

09 SEC.DA INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 36.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICO
15.451.0008.2034 MANUTENÇAO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
510 Taxas – Exercício Poder de Política.

09 SEC.DA INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 43.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICO
15.451.0008.2034 MANUTENÇAO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURICA
510 Taxas – Exercício Poder de Política.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 510 Taxas – Exercício Poder de Política

09 SEC.DA INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS Anulação R$ 79.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICO
15.451.0008.2034 MANUTENÇAO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL E CIVIL
510 Taxas – Exercício Poder de Política.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Novembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:5AB0F0A2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 372 /2021

DECRETO Nº 372 /2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais), no orçamento do município de Centenário

do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 103 5 % Sobre Transferência Constitucionais FUNDEB.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 58.000,00
08.002 FUNDEF
12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
103 5 % Sobre Transferência Constitucionais FUNDEB.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 10.000,00
08.002 FUNDEF
12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃO PATRONAIS
103 5 % Sobre Transferência Constitucionais FUNDEB.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 103 5 % Sobre Transferência Constitucionais FUNDEB.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 68.000,00
08.002 FUNDEF
12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
103 5 % Sobre Transferência Constitucionais FUNDEB.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Novembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:AA3E09F4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 376 /2021

DECRETO Nº 376 /2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 3.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15 %).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 65.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15 %).

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 62.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 6.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Novembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:4748A050

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 373 /2021

DECRETO Nº 373 /2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de

dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 1494 Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 7.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FIZICA.
1494 Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 19.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
1494 Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 1494 Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 26.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
1494 Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Novembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:310418D9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 365/2021

DECRETO Nº 365/2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 515.000,00 (Quinhentos e quinze mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 42.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 90.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.846.0007.2032EFETUAR PAGAMENTO DE DIVIDA COM INSS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 232.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.3041.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).
06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 54.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.3041.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 22.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0027.2013 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMIIAS NA VIGILANCIA SANITARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 1.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0027.2013 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMIIAS NA VIGILANCIA SANITARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 7.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 22.000,00
08.003 DEPARTAMNETO DE CULTURA
13.392.0011.2308 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA CULTURA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:
Fonte: 000 Novembro R$ 515.500,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Novembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:8026F368

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 374 /2021

DECRETO Nº 374 /2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$364.000,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R$ 1.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL E CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R$ 12.000,00
02.002 PROCURADORIA MUNICIPAL
04.062.0004.2003 ESTRUTURAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL E CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R$ 5.000,00
02.002 PROCURADORIA MUNICIPAL
04.062.0004.2003 ESTRUTURAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESPESAS COM LOCOMOÇÃO
000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R$ 7.000,00
02.003 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
04.122.0002.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL E CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 62.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL E CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 50.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 21.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL E CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres).

05 SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Acréscimo R$ 5.000,00

05.001 DEP DA INDUSTRIA , COMERCIO E TURISMO
04.122.0032.2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO A TRABALHADORES
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL E CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres).

05 SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Acréscimo R$ 10.000,00
05.003 DEP. DO FOMENTO A AGROP. E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2311 PROMOVER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS DA SECRETARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL E CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 10.000,00
06.002 EPARTAMENTO DE SAUDE
10.122.0029.2004 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.14.00 DIARIAS - CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 82.000,00
06.003. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 4.000,00
06.003. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0029.2055 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ODONTOLOGICO NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 10.000,00
06.003. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 13.000,00
06.003. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0027.2013 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA VIGILANCIA SANITARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 7.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.1500 MANUTENÇÃO DO CRAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 4.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2269 MANUTENÇÃO CREAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 5.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 1.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 15.000,00
08.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0011.2308 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA CULTURA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 11.000,00
08.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 2.000,00
08.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
000 Recursos Ordinários (Livres).
09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 8.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 18.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:
Fonte: 000 Novembro R$ 363.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Novembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:B2B6E5AF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 375 /2021

DECRETO Nº 375 /2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 102 Fundeb 40 %.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 7.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0010.2050 MANUTENÇÃO DO TRANPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL E CIVIL
102 Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 1.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
102 Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 15.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
102 Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 15.500,00
08.002 FUNDEF
12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
102 Fundeb 40%.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 102 Fundeb 40 %.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 15.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0010.2050 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
102 Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 7.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
102 Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 2.500,00
08.002 FUNDEF
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.46.00 AUXILIO- ALIMENTAÇÃO.
102 Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 13.000,00
08.002 FUNDEF
12.367.0014.2056 MANUTENÇÃO DA APAE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
102 Fundeb 40%.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Novembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:24CF500B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
EMENDA A LEI ORGANICA Nº 001/2021

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 21, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, APROVOU E A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais, especificamente a prevista no Art. 50, § 2º, da lei Orgânica Municipal e Art. 20, IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, PROMULGA a seguinte EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Art. 1º Altera o Art. 21 da Lei Orgânica do Município de Cerro Azul, passando a ter a seguinte redação: "Art. 21 A eleição para a renovação da Mesa realizar-se-á no decorrer da Segunda Sessão Legislativa, a partir do mês de fevereiro, por convocação do Presidente, no prazo regimental, empossando-se os eleitos em 1º de Janeiro do ano da Terceira Sessão Legislativa".

Art. 2º Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, em 16 de dezembro de 2021.

JOSIELI DE SOUZA
PRESIDENTE

LUCIANO CAETANO DE J. TEILO
Ice- Presidente

DARIU OBLADEN
1º Secretário

ADILSON DOS SANTOS ROCIER
2º Secretário

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:44484CB4

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 063/2021

ESTABELECE O RECESSO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, SRA. **JOSIELI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o **recesso administrativo** a todos os servidores integrantes deste Poder Legislativo Municipal a partir do dia **20 de dezembro de 2021**, e tendo o retorno às atividades no dia **10 de janeiro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 16 de dezembro de 2021.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:7C1DFB93

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE REMOÇÃO Nº 905/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 67 da Lei 003/2002 de 02 de julho de 2002(Estatuto do Servidor Público Municipal)

Considerando o memorando 480/2021- SMA

Considerando a demanda apresentada sobre a necessidade de servidor ocupante do cargo de Agente Administrativo para suprir a necessidade da Secretaria de Assistência Social conforme os motivos elencados no memorando nº 759/2021 SMAS;

Considerando a recente disponibilidade da servidora Gisele Ribeiro de Souza, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, que deixou de compor a equipe de compras e Licitações;

Considerando que atualmente as atividades desenvolvidas pela servidora são inerentes à alimentação do SIM-AM (Sistema de Informação Municipal- Modulo Licitações) conforme consulta à Secretaria de Finanças e que esta atribuição será designada para novo servidor integrante da equipe atual do Departamento de Compras e licitações;

Considerando que sem a necessidade de alimentação do referido sistema, não há demanda suficiente para permanência da servidora no local de sua lotação atual, conforme ficou evidenciado pela Secretaria Municipal de Finanças;

Considerando o princípio da Eficiência Administrativa e as prerrogativas estabelecidas na Lei nº 003/2002 em seu art.67 e o interesse da Administração Pública;

RESOLVE:
ART. 1º - **REMOVER** a partir de **21(vinte um**) de dezembro do ano em curso**,** da Secretaria Municipal de Finanças para exercer suas funções na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL o servidor(a) Público(a) Municipal senhora GISELE RIBEIRO DE SOUZA, CPF nº 044.334.349-73 RG nº 83405740 ocupante do Cargo efetivo de Agente Administrativo.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 14 de dezembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:69BEB224

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 917/2021 NOMEIA GRUPO ESPECÍFICO PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE CERRO AZUL, PARANÁ, BEM COMO COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS A SEREM DESENVOLVIDOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo.

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeadas a partir desta data, as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem a revisão, execução e acompanhamento do Plano Diretor Participativo de Cerro Azul.

§1° equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cerro Azul

I - Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo
Titular: Igor Marcel Martelosso Filus – Arquiteto
Suplente: Alexandre Dantas Brighetti – Turismólogo
Suplente: Bruno Lovato – Administrador
II - Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Alexandra Merise Bestel - Técnica em Saúde Bucal
Suplente: Mariedna Fronza - Enfermeira
III - Secretaria Municipal de Urbanismo
Titular: Paulo Sérgio Melo – Administrador
Suplente: Gilson Santos Lins
IV - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Titular: evellyn thays pereira – Psicóloga
Suplente: Adriana Chaves – Pedagoga
V - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Titular: Deri José Florêncio de Siqueira
Suplente: Wagner Lara da Silva
Suplente: Gustavo Waldir Hartmann Neto – Agrônomo
VI - Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Claudiane Patricia Costa Rosa - Administradora
Suplente: Simone Ribeiro – Psicóloga
Suplente: Martha Lambert Lorenski – Arquiteta
VII - Secretaria Municipal de Administração
Titular: Érico Silva Evangelista – Administrador Público
Suplente: Carlos Evandro Bruno - Administrador

VIII - Secretaria Municipal de Finanças
Titula: José Sérgio Farias – Engenheiro Mecânico
Suplente: Cleverson de Freitas – Contador
IX - Secretaria de Obras e Viação
Titular: Anderson Bouard
Suplente: Ismael Flores
§2° Equipe Técnica da Universidade Estadual de Ponta Grossa

I - Andrea Tedesco – Engenheira Cartógrafa / UEPG (Coordenadora);
II - Marcio José Ornat – Geógrafo / UEPG (Coordenador);
III - Adelaine Ellis Carbonar dos Santos – Bióloga / UEPG;
IV - Alides Baptista Chimin Júnior - Geógrafo / UEPG;
V - Augusta Pelinski Raiher – Economista / UEPG;
VI - Carolina Santos – Assistente Social / UEPG;
VII - Cleise Maria de Almeida Tupich Hilgemberg - Economista / UEPG;
VIII - Douglas de Ramos – Geógrafo / UEPG;
IX - Edson Armando Silva - Historiador / UEPG;
X - Emerson Martins Hilgemberg – Economista / UEPG;
XI - Gilson Burigo Guimarães - Geólogo / UEPG;
XII - Hortência Gomes de Brito Souza – Geógrafa / UEPG;
XIII - Jéssica Palanchuk – Geógrafa / UEPG;
XIV - João Manoel Grott - Advogado / UEPG;
XV - João Paulo Leandro de Almeida – Geógrafo / UEPG
XVI - Karin Linete Hornes - Geógrafa / UEPG
XVII - Luiz Alexandre Gonçalves Cunha - Geógrafo / UEPG;
XVIII - Mario Cezar Lopes - Geógrafo / UEPG;
XIX - Ricardo Letenski - Geógrafo / UEPG;

§3° Equipe Técnica de Apoio

I - Aislan Evers de Mello – Discente Bacharelado em Geografia / UEPG
II - Allan Henrique de Araujo – Discente Bacharelado em Geografia / UEPG
III - Ana Gabriela Bueno da Luz – Discente Bacharelado em Geografia / UEPG
IV - Daniele Wallis Garbosa Pedroso – Discente Bacharelado em Geografia / UEPG
V - Danilo Henrique Divardin – Discente Bacharelado em Geografia / UEPG
VI - Diego de Almeida Castilho – Discente Bacharelado em Geografia / UEPG
VII - Elaine Cristina Fiquei Venâncio – Discente Bacharelado em Geografia / UEPG
VIII - Everton de Oliveira Palhano – Discente Bacharelado em Geografia / UEPG
IX - Gabriel Carlos Polesel – Discente Bacharelado em Geografia / UEPG
X - Gabriel Moura Martinez – discente bacharelado em geografia / UEPG
XI - Ianny Gabrieli De Souza Santos – Discente Bacharelado Em Geografia / UEPG
XII - Ingrid Aparecida Zambilo – Discente Bacharelado Em Geografia / UEPG
XIII - Ingrid Batista Riboski – Discente Bacharelado Em Geografia / UEPG
XIV - João Ricardo Rio Branco – Discente Bacharelado Em Geografia / UEPG
XV - João Vítor De Mello – Discente Bacharelado Em Geografia / UEPG
XVI - Julia Thainara Wilchak Queiroz – Discente Bacharelado Em Geografia / UEPG
XVII - Judite Bueno De Camargo – Discente Bacharelado Em Geografia / UEPG
XVIII - Karla Eduarda De Oliveira – Discente Bacharelado Em Geografia / UEPG
XIX - Kauan Mateus Kubaski – Discente Bacharelado Em Geografia / UEPG
XX - Luana Oliveira – Discente Bacharelado Em Geografia / UEPG
XXI - Lucas Natan Lopes – Discente Bacharelado Em Geografia / UEPG
XXII - Marcelo Mendes – Discente Bacharelado Em Geografia / UEPG
XXIII - Maria Letícia Machado – Discente Bacharelado Em Geografia / UEPG
XXIV - Marlon Vinicius Kapp Cristovão – Discente Bacharelado Em Geografia / UEPG

XXV - Murilo Henrique De Brito – Discente Bacharelado Em Geografia / UEPG
XXVI - Nelson Resende Paula Filho – Discente Bacharelado Em Geografia / UEPG
XXVII - Rafael Dos Santos Libanio – Discente Bacharelado Em Geografia / UEPG
XXVIII - Reianez Martins – Discente Bacharelado Em Geografia / UEPG
XXIX - Ricardo Botelho Luz – Discente Bacharelado Em Geografia / UEPG
XXX - Ruan Carlos Da Silva – Discente Bacharelado Em Geografia / UEPG
XXXI - Sibelly Ariane Werffel – Discente Bacharelado Em Geografia / UEPG
XXXII - Stella Maris Micheten – Discente Bacharelado Em Geografia / UEPG
XXXIII - Tatiane Vieira Domingues – Discente Bacharelado Em Geografia / UEPG
XXXIV - Tiago Luiz Oliveira – Discente Bacharelado Em Geografia / UEPG

Art. 2° Ficam nomeadas ainda as pessoas que comporão a comissão de acompanhamento da elaboração e execução do plano diretor participativo de Cerro Azul, assim constituída:

§1° Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Cerro Azul
I - Willian Lorenski - Advogado

§2° Rádio Comunitária Nova Cerro Azul
I - Nelson Lorenski – Mestre em Filosofia

§3° Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Azul
I - Antonio Motim - Vereador

Art. 3° Ficam designados para desempenhar a função de coordenadores da equipe técnica de Revisão do Plano Diretor Participativo de Cerro azul o Arquiteto Igor Marcel Martelosso Filus, inscrito no CAU/PR A106169-0 e Alexandre Dantas Brighetti.

Art. 4° Este decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal de Cerro Azul

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1DD060A2

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 26, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Plano de Trabalho para a formalização de convênio e aquisição de recursos financeiros para a construção de uma Unidade de Pronto Atendimento- UPA

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 034/91 de 27 de novembro de 1991;

RESOLVE AD REFERENDUM DO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CERRO AZUL:

Art.1º. Aprovar o Plano de Trabalho para formalização de convênio e aquisição de recursos financeiros para a construção de uma Unidade de Pronto Atendimento- UPA.

Art. 2º. O Gestor Municipal deverá conter em seu Relatório Anual de Gestão a aplicação dos recursos decorrentes da presente Resolução.

Art. 3º. Art. 2º. Esta Resolução deverá ser referenciada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 17 de dezembro de 2021.

RAQUEL DE FÁTIMA BRAINE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Cerro Azul/PR

Homologo a resolução nº 10/2016 - CMS - nos termos do Art. 1º, §2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1999.

MARIEDINA FRONZA
Secretária Municipal de Saúde de Cerro Azul/PR

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7F5E655E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 112/2021

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 112/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 42.240,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 17/12/2021

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:26E0C62B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 188/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	188/2021
b)	**Nr. Licitação:**	108/2021 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	17/12/2021
e)	**Objeto de Licitação:**	Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para implementação de melhorias da estrutura Web Site do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
HUNER TI COLABORATIVA LTDA				
Total fornecedor:			R$ 21.550,75	
Total geral:			R$ 21.550,75	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Manuntenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.0
Manuntenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:68C90C9F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 108/2021

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 108/2021, para a Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para implementação de melhorias da estrutura Web Site do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.
Valor Global: 21.550,75
Dotação: 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.00 Fonte: 000
Data: 17/12/2021

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8A296B36

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - EDITAL Nº 030/2021

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor Paulo Horn, conforme atribuições legais nos termos do Estatuto Social, considerando o Edital nº. 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO.

Art. 1º Convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, que solicitou final de lista, para as Funções Públicas Temporárias nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2021, conforme consta:

LOTAÇÃO - MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE/PR	
FUNÇÃO TEMPORÁRIA - ENFERMEIRO	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Ricardo Santos	4º

Art. 2º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, de forma presencial ou por procuração, para o aceite da vaga, e o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega da documentação elencada no Anexo I deste Edital, sob pena de perda automática da vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
Art. 3º Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício da função. Os exames necessários de acordo com cada função são de total responsabilidade do aprovado, sendo eles obrigatórios para a consulta admissional que será a cargo do CONIMS, o qual informará ao candidato hora e local de realização da avaliação.
Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS.
Art. 5º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 16 de dezembro de 2021.

PAULO HORN
PRESIDENTE DO CONIMS

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO

I - Documentos na forma de fotocópia simples, acompanhados dos originais para aferição da veracidade:
Documento de identidade com foto.
Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, o comprovante poderá ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral.
Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF).
Certidão de casamento e do(s) filho(s), se houver.
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino.
Comprovante de residência.
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos, acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência da respectiva função. (Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida nos últimos 30 dias que antecedem a postagem, por instituição de ensino credenciada).
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme a função pretendida, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe do Estado do Paraná, quando o emprego exigir.
Cartão de vacina atualizado.
Cartão de vacina dos filhos menores de 07 anos, se houver.
Comprovação de frequência escolar dos filhos até 14 anos, se houver.

II – Certidão:
Certidão negativa de antecedentes criminais.

III – Declarações em vias originais, podendo ser digitadas ou a próprio punho:
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.
Declaração de não acúmulo de cargos/empregos/funções públicas, nos termos da legislação em vigor.
Declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.

IV – Dados Complementares:
Fotografia colorida e recente no tamanho 3x4.
Conta Bancária no Banco do Brasil S.A. (no caso de abertura de Conta Salário, o candidato deve solicitar no momento da entrega da documentação a abertura junto ao Setor de Tesouraria do CONIMS).
Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando a função assim exigir.
Documentos na forma original dos apresentados no momento da inscrição para aferição da veracidade.
No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.

ANEXO II – RELAÇÃO DE EXAMES

· Anti HBC
· Anti HBS
· Anti HCV
· HBS Ag (Antígeno Austrália)
· Hemograma Completo
· Pesquisa de B.A.A.R

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO

Nome:

CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e tendo em vista o disposto no Art. 37, XVI e XVII, CF, que não possuo outro cargo/emprego/função pública na forma da vedação legal.

Local e data.

Assinatura

"Art.37.A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
XVI- é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, *exceto*, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a)a de dois cargos de professor;
b)a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
c)a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII- a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público. "

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Nome:
CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e não fui demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.

Local e data.

Assinatura

ANEXO V – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,_____,RG_____, CPF_____, declaro, para fins de contratação pelo Edital n° 01/2021, PSS Nº 02/2021, cuja seleção tem como objetivo a complementação de força de trabalho para triagem e atendimento aos pacientes confirmados ou suspeitos de Coronavírus, - COVID-19, que **não pertenço ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavírus,** conforme a seguir:

a) Não possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo emergencial, conforme Anexo I – Cronograma;
b) ser portador de Diabetes insulino-dependente;
c) ser portador de Insuficiência renal crônica;
d) ser portador de Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
e) ser portador de Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
f) ser Imunodeprimidos;
g) possuir Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
h) ser portador de Cirrose ou insuficiência hepática;
i) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
j) Ser única (o) responsável por filhos em idade escolar ou inferior e que necessitam de sua assistência, conforme Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020;
k) serem responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19);
l) Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto aos pacientes suspeitos ou com confirmação de COVID-19.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

Local, data.

Assinatura

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E4D27187

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - EDITAL Nº 036/2021 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSIONAIS

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor **Paulo Horn**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, para as Funções Públicas Temporárias a serem ocupadas no CAPS AD III, situado no Município de Coronel Vivida/PR, e na sede do CONIMS, situada no Município de Pato Branco/PR nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital nº 001/2021, conforme consta:

CAPS AD III - ENFERMEIRO II	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Camila Tais Zanella	23º

Art. 2º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, de forma presencial ou por procuração, para o aceite da vaga, e o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega da documentação elencada no Anexo I deste Edital, sob pena de perda automática da vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
Art. 3º Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício da função. Os exames necessários de acordo com cada função são de total responsabilidade do aprovado, sendo eles obrigatórios para a consulta admissional que será a cargo do CONIMS, o qual informará ao candidato hora e local de realização da avaliação.
Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS.
Art. 5º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 16 de dezembro de 2021.

PAULO HORN
Presidente Do Conims

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO

Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia de certidão de casamento e do(s) filho(s), se houver.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original.
Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
01 (uma) foto 3x4 (recente).
Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos, acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade

prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência da respectiva função.
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme a função pretendida, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe do Estado do Paraná, quando o emprego exigir.
Comprovante das experiências profissionais, apresentado por ocasião da inscrição.
Cópia do cartão de vacina atualizado.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.
Número de Conta Salário ou Corrente no Banco credenciado ao Consórcio (Banco do Brasil).
Declaração de não acúmulo de cargos/empregos/funções públicas, nos termos da legislação em vigor, conforme modelo do Anexo III.
Declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos, conforme modelo do Anexo IV.
Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando a função assim exigir.
No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.
Fotocópia do Cartão de Vacina dos filhos menores de 07 anos, se houver.
Comprovação de Frequência Escolar dos filhos até 14 anos, se houver.
Certidão negativa de antecedentes criminais.

ANEXO II – RELAÇÃO DE EXAMES

· Anti HBC
· Anti HBS
· Anti HCV
· HBS Ag (Antígeno Austrália)
· Hemograma Completo
· Pesquisa de B.A.A.R

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO

Nome:
CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e tendo em vista o disposto no Art. 37, XVI e XVII, CF, que não possuo outro cargo/emprego/função pública na forma da vedação legal.

Local e data.

Assinatura

"Art.37.A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
XVI- é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, *exceto*, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
*a)*a de dois cargos de professor;
*b)*a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
*c)*a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII- a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público. "

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Nome:
CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e não fui demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.

Local e data.

Assinatura

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E2CE136D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PE 87-2021

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 87/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS ME-TÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERI-AIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PARA MANUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os serviços deverão ser executados nos Próprios Públicos Municipais, conforme o Plano de Aplicação Item 14, no Município de Chopinzinho – PR, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da NE.FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Dotação Orçamentária: Secretaria de Administração: Fonte 000 (1839) / Fonte 000 (2005), Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fonte 000 (1128) / Fonte 000 (2168), Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fonte 504 (1485) / Fonte 504 (2169). Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fonte 104 (1479) / Fonte 104 (1480) / Fonte 104 (1481) / Fonte 504 (1841) / Fonte 104 (1831) / Fonte 104 (2164) / Fonte 104 (2165) / Fonte 504 (1822), Secretaria de Saúde: Fonte 303 (1482) / Fonte 493 (1887) / Fonte 494 (1888) / Fonte 303 (1343) / Fonte 493 (1344) / Fonte 494 (1345), Secretaria de Assistência Social: Fonte 934 (1127) / Fonte 1941 (1130) /Fonte 1941 (1483) / Fonte 934 (1268) / Fonte 1941 (1270) / Fonte 1941 (2166), Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fonte 000 (1477) / Fonte 504 (1478) / Fonte 000 (1124) / Fonte 504 (1125) / Fonte 000 (2161) / Fonte 504 (2162) / Fonte 000 (1174) / Fonte 504 (1175). Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os serviços executados e o valor unitário adjudicado. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.GESTORES da ARP:Roberto Alencar Przendziuk, Michael Renan Bonomi, Vanderlei José Crestani, GlacirZanatta, ÉdinaAccorsi, Mari Lucia Lazarotto, Grazziele Matte Dossena;Município de Chopinzinho e: ARP nº 274/2021,ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – Contratada, Valor Total estimado R$ 37.121,38.ARP nº 275/2021, GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME – Contratada, Valor Total estimado R$ 321.586,02.ARP nº 276/2021, M A CEMIN METALURGICA – Contratada, Valor Total estimado R$ 34.499,68.ARP nº 277/2021, AMARILDO APARECIDO DA SILVA 03358444996 – Contratada, Valor Total estimado R$ 9.199,68.ARP nº 278/2021, EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA – Contratada, Valor Total estimado R$ 293.107,96.ARP nº 279/2021, FABIO JUNIOR DOS SANTOS - VIDROS – Contratada, Valor Total estimado R$ 76.904,99.

Chopinzinho-PR, 06 de dezembro de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3A1B87C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PE 99-2021

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 99/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS DE JARDI-NAGEM. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos insumos de jardinagem deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da NE.FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Dotação Orçamentária: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.02.154510009.2.012.3.3.90.30 Fonte 000 (1854) 05.02.154510009.2.012.3.3.90.30 Fonte 504 (1855) Secretaria de Administração 03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 Fonte 504 (2183) Secretaria de Assistência Social 08.02.082440018.2.051.3.3.90.30 Fonte 934 (2024) 08.02.082440018.2.080.3.3.90.30 Fonte 000 (2310) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 Fonte 103 (1277) 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 Fonte 104 (1278) Secretaria de Saúde07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 Fonte 303 (2309).O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.GESTORES da ARP:Glacir Zanatta, Roberto Alencar Przendziuk, Édina Accorsi, Mari Lucia Lazarotto, Grazziele Matte Dossena. Partes:Município de Chopinzinho e: ARP nº 294/2021,BC AGRO COMERCIO EIRELI – Contratada, Valor Total estimado R$ 61.285,96.ARP nº 295/2021, JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA – Contratada, Valor Total estimado R$ 1.999,80. ARP nº 296/2021, VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA – Contratada, Valor Total estimado R$ 82.931,96.

Chopinzinho-PR, 15 de dezembro de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:418A239C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PE 99-2021

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 99/2021
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 99/2021, de 26/11/21, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI	61.285,96
JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA	1.999,80
VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	82.931,96
TOTAL HOMOLOGADO	146.217,72

Que apresentaram os Menor Preço Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15/12/21.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:49F51320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 87-2021

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 87/2021
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº87/2021, de 29/10/21, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu **Edson Luiz Cenci**, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	37.121,38
GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	321.586,02
M A CEMIN METALURGICA	34.499,68
AMARILDO APARECIDO DA SILVA 03358444996	9.199,68
EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	293.107,96
FABIO JUNIOR DOS SANTOS – VIDROS	76.904,99
TOTAL HOMOLOGADO	772.419,71

Que apresentaram os Menores Preços Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06/12/21.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2A77945D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO LEI N.º 1.617/2021

REPUBLICAÇÃO

LEI N.º 1.617 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

INSTITUI A LEI MUNICIPAL DE LIBERDADE RELIGIOSA NO MUNICÍPIO DE COLOMBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I - Das Disposições Preliminares
Seção I – Da Instituição de Lei Municipal de Liberdade Religiosa no Município de Colombo

Art. 1º Fica instituída a Lei municipal de Liberdade Religiosa no Município de Colombo, que se destina a combater toda e qualquer forma de intolerância religiosa, discriminação religiosa e desigualdades motivadas em função da fé e do credo religioso que possam atingir, coletiva ou individualmente, os membros da sociedade civil, protegendo e garantindo assim, o direito constitucional fundamental à liberdade religiosa a toda população do Município de Colombo.

Parágrafo único. O direito de liberdade religiosa compreende as liberdades de consciência, pensamento, discurso, culto, pregação e

organização religiosa, tanto na esfera pública, quanto na esfera privada, constituindo-se como direito fundamental a uma identidade religiosa e pessoal de todos os cidadãos, conforme a Constituição Federal, a Declaração Universal dos Direitos Humanos e o Direito Internacional aplicável.

Seção II – Dos Princípios
Subseção I - Da Liberdade de Consciência, de Religião e de Culto

Art. 2º A liberdade de consciência, de religião e de culto é inviolável e garantida a todos em conformidade com a Constituição Federal, a Declaração Universal dos Direitos Humanos e o Direito Internacional aplicável.

Subseção II - Do Princípio da Igualdade

Art. 3º Ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, perseguido, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever por causa das suas convicções ou prática religiosa.

Subseção III - Do Princípio da Separação

Art. 4º As entidades religiosas estão separadas do Município e são livres na sua organização e no exercício das suas funções e do culto.
Subseção IV - Do Princípio da Não Confessionalidade do Estado

Art. 5º O Município de Colombo não adota qualquer religião nem se pronuncia sobre questões religiosas, nos termos do artigo 19, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 6º Nos atos oficiais e no protocolo do município será respeitado o princípio da não confessionalidade.

Subseção V - Do Princípio da Tolerância

Art. 7º Os conflitos entre a liberdade de consciência, de religião e de culto resolver-se-ão por meio do princípio da tolerância, de modo a respeitar a liberdade religiosa para todos e em todos os lugares.

Seção III – Das Definições

Art. 8º Para os fins desta Lei considera-se:
I - Intolerância religiosa: O cerceamento à livre manifestação religiosa, bem como o assédio e atos de violência em ambiente de trabalho, instituições educacionais, estabelecimentos de saúde ou quaisquer outros ambientes públicos ou privados;
II - Discriminação religiosa: Toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada na confissão religiosa, que tenha por objetivo anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada;
III - Desigualdade religiosa: As situações de diferenciação de acesso e gozo de bens, serviços e oportunidades, nas esferas pública e privada, motivadas em função da confissão religiosa;
IV - Políticas Públicas: São as reações a anseios sociais, por vezes, garantidos constitucionalmente, que por meio de normas e atos jurídicos são concretizados através de ações governamentais específicas que alcancem o fim pretendido; e,
V - Ações Afirmativas: As políticas públicas adotadas pelo município e iniciativas da sociedade civil, para a prática e incentivo da liberdade religiosa, em condições de igualdade e respeito entre as diversas crenças.

Seção IV – Das Diretrizes Básicas para o Enfrentamento da Intolerância Religiosa

Art. 9º As ações e políticas públicas de enfrentamento à intolerância religiosa e de implementação de cultura de paz terão como finalidade:
I - o combate à intolerância religiosa ocorrida no âmbito familiar ou na comunidade e a divulgação de ações, governamentais ou não, que promovam a tolerância;
II - a adoção, em instituições públicas, de práticas diferenciadas que se fizerem necessárias em razão de convicção religiosa da pessoa;
III - a promoção e conscientização acerca da diversidade religiosa como integrante da diversidade cultural;
IV - a promoção e conscientização, por intermédio de órgãos e agências de fomentos públicos, projetos culturais e de comunicação, do direito à liberdade religiosa e do respeito aos direitos humanos;
V - o apoio e a orientação a organizações da sociedade civil na elaboração de projetos que valorizem e promovam a liberdade religiosa e os direitos humanos em seus aspectos de tradição, cultura de paz e da fé.

Art. 10. Todo indivíduo tem direito à liberdade religiosa, incluindo o direito de mudar de religião ou crença, assim como a liberdade de manifestar sua religiosidade ou convicções, individual ou coletivamente, tanto em público como em privado, mediante o culto, o cumprimento de regras comportamentais, a observância de dias de guarda, a prática litúrgica e o ensino, sem que lhe sobrevenha empecilho de qualquer natureza.
§ 1º A liberdade religiosa inclui ainda a liberdade de não seguir qualquer religião ou mesmo de não ter opinião sobre o tema, bem como manifestar-se livremente sobre qualquer religião ou doutrina religiosa.
§ 2º A liberdade religiosa é um direito constitucional, público e subjetivo por se tratar de uma questão de foro íntimo, podendo ser exercida de forma individual ou coletiva, quando houver comunhão de pensamentos e compatibilidades doutrinárias, que permitam a associação voluntária, independentemente da coletividade se revestir de personalidade jurídica.
§ 3º É assegurado aos índios ou nativos, quilombolas, ribeirinhos, ciganos e indivíduos de comunidades originárias e tradicionais todos os direitos inerentes à liberdade religiosa preconizados na presente Lei.
§ 4º A criança e o adolescente estarão protegidos de qualquer forma de discriminação, violação à sua integridade física, moral e emocional por motivos de religião ou crenças, devendo ser educados em um espírito de compreensão, tolerância e de respeito à sua liberdade religiosa, sendo que os pais tem o direito de educar os filhos segundo a sua própria crença.
§ 5º As substâncias entorpecentes admitidas em rituais religiosos não poderão ser ministradas a menores de 18 (dezoito) anos.
§ 6º A livre manifestação do pensamento ou opinião, bem como a divulgação de credo ou doutrina religiosa, não configura ato ilícito indenizável ou punível, salvo quando configurar discriminação religiosa ou violação de direitos humanos.

Art. 11. São livres a expressão e a manifestação da religiosidade, individual ou coletivamente, por todos os meios constitucionais e legais permitidos, inclusive por qualquer tipo de mídia, sendo garantida, na forma da Lei, a proteção a qualquer espécie de obra para difusão de suas ideias e pensamentos.

Art. 12. É dever do Município e de toda a sociedade garantir a liberdade religiosa, reconhecendo este direito a todo indivíduo, independentemente da origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 13. Ninguém será privilegiado, beneficiado, prejudicado, perseguido, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever por causa das suas convicções ou práticas religiosas.

Art. 14. O Município não discriminará nem privilegiará qualquer organização religiosa em detrimento de outras.

Parágrafo único. A colaboração de interesse público com organizações religiosas, realizada na forma da lei, não configura discriminação ou privilégio.

Art. 15. Cabe ao Município assegurar a participação de todos os cidadãos em condições igualitárias de oportunidades, na vida social, econômica e cultural do Município de Colombo, sem qualquer tipo ou forma de discriminação pela confissão ou crença religiosa.
§ 1º É vedado ao Poder Público Municipal interferir na realização de cultos ou cerimônias, ou obstaculizar, por qualquer meio, o regular exercício da fé religiosa dentro dos limites fixados na Constituição Federal e em Lei.

§ 2º É vedado ao Poder Público Municipal criar qualquer benefício ou restrição direcionada a um único segmento religioso sem permitir, disponibilizar ou determinar a inclusão dos demais, sendo vedado qualquer tipo de discriminação ou segregação religiosa em seus atos.
§ 3º É vedado ao Município de Colombo, seja a Administração Direta ou Administração Indireta, a contratação em qualquer modalidade, ainda que por concurso ou licitação, que contenha alguma exigência ou preferência de caráter religioso.

Capítulo II - Dos Direitos Individuais da Liberdade Religiosa
Seção I – Disposições gerais

Art. 16. O direito à liberdade religiosa compreende especialmente as seguintes liberdades civis fundamentais:
I - ter, não ter e deixar de ter religião;
II - escolher livremente, mudar ou abandonar a própria religião ou crença;
III - praticar ou não praticar os atos do culto, particular ou público, próprios da religião professada;
IV - professar a própria crença religiosa, procurar para ela novos adeptos, exprimir e divulgar livremente, pela palavra, pela imagem ou por qualquer outro meio, o seu pensamento em matéria religiosa;
V - informar e se informar sobre religião, aprender e ensinar religião;
VI - reunir-se, manifestar-se e associar-se com outros de acordo com as próprias convicções religiosas;
VII - agir ou não agir em conformidade com as normas da religião professada, respeitando sempre os princípios da não discriminação, tolerância e objeção de consciência;
VIII - constituir e manter instituições religiosas de beneficência ou humanitárias adequadas;
IX - produzir e divulgar obras de natureza religiosa;
X - observar dias de guarda e de festividades e cerimônias de acordo com os preceitos da religião ou convicção;
XI - escolher para os filhos os nomes próprios da onomástica religiosa;
XII - estabelecer e manter comunicações com indivíduos e comunidades sobre questões de religião ou convicções no âmbito nacional ou internacional;
XIII - externar a sua crença, opinar, criticar, concordar e elogiar fatos e acontecimentos científicos, sociais, políticos ou qualquer ato, baseados nesta crença, nos limites constitucionais e legais;
XIV - externar a sua crença por meio de símbolos religiosos junto ao próprio corpo.

Seção II - Do Conteúdo Negativo da Liberdade Religiosa

Art. 17. Ninguém será obrigado ou coagido a:
I - professar uma crença religiosa, praticar ou assistir a atos de culto, receber assistência religiosa ou propaganda de natureza religiosa;
II - fazer parte, permanecer ou sair de organizações religiosas, igreja ou comunidade religiosa, sem prejuízo das respectivas normas sobre a filiação e a remoção de membros nos termos estatutários e regimentais;
III - manifestar-se acerca das suas convicções ou práticas religiosas, por qualquer autoridade, salvo para recolhimento de dados estatísticos não individualmente identificáveis, não podendo decorrer qualquer prejuízo da recusa à prestação de tais informações, por objeção de consciência;
IV - prestar juramento religioso ou desonroso à sua religião ou crenças.

Seção III - Da Objeção de Consciência

Art. 18. A liberdade de consciência compreende o direito de objetar ao cumprimento de leis que contrariem os ditames impreteríveis da própria consciência, dentro dos limites dos direitos e deveres impostos pela Constituição.

Parágrafo único. Consideram-se impreteríveis aqueles ditames da consciência cuja violação implica uma ofensa grave à integridade moral que torne inexigível outro comportamento.

Art. 19. (VETADO)

Art. 20. (VETADO)

Art. 21. (VETADO)

Art. 22. (VETADO)

Capítulo III - Dos Direitos Coletivos de Liberdade Religiosa

Art. 23. (VETADO)

Art. 24. (VETADO)

Art. 25. (VETADO)

Art. 26. (VETADO)

Art. 27. (VETADO)

Capítulo IV - Da Laicidade do Município

Art. 28. O Município de Colombo, da mesma forma que o Estado Brasileiro, é laico, não havendo uma religião ou organização religiosa oficial, e onde se garante às organizações religiosas uma não interferência estatal em sua criação e funcionamento, assim como qualquer interferência dessas nos assuntos de ordem pública.

Parágrafo único. A laicidade do Município não significa a ausência de religião ou o banimento de manifestações religiosas nos espaços públicos ou privados, antes compreende o respeito, sempre visando ao favorecimento da expressão religiosa, individual ou coletivamente.

Art. 29. O Poder Público do Município de Colombo, compreendido em todos os seus órgãos e funções, é laico e não pode exercer ou demonstrar preferência ou afinidade por qualquer religião, sendo vedada toda forma de institucionalização, financiamento, associação ou agregação de cultos, ritos, liturgias ou crenças religiosas, sem prejuízo aos símbolos religiosos já integrados à cultura e à história municipal e nacional.

Art. 30. As organizações religiosas estão separadas do Município e são livres na sua organização e no exercício das suas funções e do culto, mesmo que não tenham se constituído como pessoa jurídica.

Art. 31. O Município de Colombo não pode adotar qualquer religião nem se pronunciar oficialmente sobre questões religiosas, nos termos do artigo 19, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 32. Nos atos oficiais do Município de Colombo serão respeitados os princípios da não confessionalidade e laicidade.

Art. 33. O ensino religioso em escolas públicas não será confessional, mas respeitará os valores que expressam a religiosidade dos brasileiros e estrangeiros residentes no município.

Parágrafo único. As escolas públicas do Município de Colombo não admitirão conteúdos de natureza ideológica que contrariem a liberdade religiosa.

Capítulo V - Das Ações do Município na Defesa da Liberdade Religiosa e Enfrentamento da Intolerância Religiosa

Art. 34. O Município de Colombo:
I - assegurará ampla liberdade de consciência, de crença, de culto e de expressão cultural e religiosa em espaços públicos;
II - realizará campanhas de conscientização sobre o respeito a todas as expressões religiosas, bem como campanhas de promoção, proteção e defesa do direito de liberdade religiosa para todos e em todos os lugares;
III - garantirá, nos limites legais, o acesso aos parques de conservação ambiental e o uso democrático de espaços públicos para as manifestações, cultos e práticas de crenças religiosas, respeitados os regulamentos e normas de segurança, e também, respeitadas as áreas de proteção permanente (APP), a reserva legal (RL), as unidades de conservação (UC).

Art. 35. A assistência religiosa, com liberdade de culto, poderá ser prestada a internados em estabelecimento de saúde, prisional, educativo ou outros similares.
§ 1º Nenhum internado será obrigado a participar de atividade religiosa.
§ 2º Os agentes públicos e prestadores de serviço público receberão treinamento para o atendimento das singularidades do tratamento e cuidado aos internados religiosos e não religiosos, observando o respeito à expressão da liberdade de consciência, de crença ou tradição cultural ou religiosa, os interditos, tabus e demais práticas específicas, a fim de garantir a integralidade de atenção e cuidado aos internos.
§ 3º O poder público promoverá o acesso de religiosos de todas as tradições, confissões e segmentos religiosos às unidades de internação de que trata o caput.
Art. 36. O Poder Executivo através do órgão competente implementará, no que couber, as diretrizes da Lei municipal de Liberdade Religiosa do Município de Colombo no ensino público e privado de modo a incentivar ações de sensibilização das instituições públicas e privadas de ensino fundamental, médio e superior, com vistas à implantação de políticas de ações afirmativas, de promoção, proteção e defesa do direito de liberdade religiosa.

Art. 37. O Município de Colombo poderá estabelecer cooperações de interesse público com as organizações religiosas radicadas no território municipal com vistas, designadamente, à promoção dos direitos humanos fundamentais, em especial, à promoção do princípio da dignidade da pessoa humana.

Parágrafo único. Não constitui proselitismo religioso nem fere a laicidade estatal a cooperação entre o Poder Público Municipal e organizações religiosas com vistas a atingir os fins mencionados neste artigo.

Art. 38. O Poder Público Municipal promoverá ações que assegurem a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho para todos independentemente da fé ou religião de cada um, sendo vedado ao Poder Público Municipal a contratação em qualquer modalidade, ainda que por concurso ou licitação, que contenha alguma exigência ou preferências de caráter religioso.

Art. 39. As agências de publicidade e produtores independentes, quando contratados pelo Poder Público Municipal, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, deverão observar que a peça publicitária, comerciais e anúncios não abordem, por qualquer forma, a discriminação religiosa.

Art. 40. (VETADO)

Art. 41. O Município de Colombo deve prevenir e combater casos de violência, discriminação e intolerância fundadas na religião ou crença, no que compete ao Município, que combatam a impunidade.

Art. 42. (VETADO)

Art. 43. (VETADO)

Art. 44. (VETADO)

Capítulo VI - Do Dia da Liberdade Religiosa

Art. 45. Fica a data de 25 de maio, instituída como o Dia Municipal da Liberdade Religiosa, definida como a data de referência das comemorações pela criação da Lei municipal da Liberdade Religiosa no Município de Colombo.

Capítulo VII - Do Selo de Promoção da Liberdade Religiosa

Art. 46. (VETADO)

Capítulo VIII - Da Instituição do Dia Municipal de Combate à Intolerância Religiosa

Art. 47. Fica instituído o Dia Municipal de Combate à Intolerância Religiosa, a ser comemorado anualmente em 21 de janeiro, em sintonia e uniformidade com a data comemorativa da União estabelecida pela Lei nº 11.635, de 27 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. A data fica incluída no Calendário Oficial do Município de Colombo para efeitos de comemorações, manifestações e eventos.

Capítulo IX - Da Instituição do Prêmio Promoção da Liberdade Religiosa

Art. 48. (VETADO)

Art. 49. (VETADO)

Art. 50. (VETADO)

Art. 51. (VETADO)

Art. 52. (VETADO)

Capítulo X - Da Participação Social

Art. 53. (VETADO)

Capítulo XI - Das Violações à Liberdade Religiosa e as Sanções Administrativas
Seção I – Das premissas quanto às infrações e sanções administrativas decorrentes da violação à Liberdade Religiosa

Art. 54. (VETADO)

Art. 55. (VETADO)

Art. 56. (VETADO)

Art. 57. (VETADO)
Seção II - Das Infrações Administrativas à Liberdade Religiosa e as Sanções Administrativas

Art. 58. (VETADO)

Art. 59. (VETADO)

Art. 60. (VETADO)

Art. 61. (VETADO)

Art. 62. (VETADO)

Art. 63. (VETADO)

Art. 64. (VETADO)

Art. 65. (VETADO)

Art. 66. (VETADO)

Art. 67. (VETADO)

Art. 68. (VETADO)

Art. 69. (VETADO)

Art. 70. (VETADO)

Art. 71. (VETADO)

Art. 72. (VETADO)

Art. 73. (VETADO)

Art. 74. (VETADO)

Seção III – Do processo administrativo de apuração das infrações administrativas e aplicação das sanções administrativas

Art. 75. (VETADO)

Art. 76. (VETADO)

Art. 77. (VET''ADO)

Art. 78. (VETADO)

Art. 79. (VETADO)

Capítulo XII - Das Disposições Finais

Art. 80. A autoridade competente que, tendo conhecimento das infrações previstas nesta Lei, não adotar providências para a apuração dos fatos será responsabilizada penal, civil e administrativamente nos termos da legislação específica aplicável.

Art. 81. (VETADO)

Art. 82. (VETADO)

Art. 83. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, em 17 de dezembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:315DEFD4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 025/2021

EXTRATO 025/2021 TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE SERVIDOR
CEDENTE: Município De Colombo/Pr.
CESSIONÁRIO:IAPAR/EMATER
OBJETO:prorrogação de prazo da disposição funcional da Servidora**EDINA JARDWSKI.**
PRAZO: de 31/12/2021 até 31/12/2022
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 10de dezembrode 2021.
ASSINATURAS: Helder Luiz Lazarotto e Natalino Avanci de Souza

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:17444A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021
PROCESSO: 11880/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Fábio Rasmusen Dias.
Contratada: PADARIA E CONFEITARIA FAVO DE MEL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 35.014.719/0001-66.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de kits lanches para atender os profissionais de saúde que estarão na frente das campanhas de vacinação contra a Covid-19, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital do Pregão Eletrônico 083/2021.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 79.840,00 (Setenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência e execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da presente ata de registro de preços.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de setembro de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:82F43257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 120/2021

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Assistência Social de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n.º 675/2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0120/2021,** Aquisição por meio de licitação de mobiliários e tenda para auxiliar no atendimento de pessoas com deficiência a serem utilizadas por profissionais da APAE.

VENCEDORES:
BELNIAKI & BELNIAKI LTDA EPP
ITEM 01 - VALOR TOTAL: R$ 23.940,00 (vinte e três mil novecentos e quarenta reais).
LC TENDAS EIRELI
ITEM 02 - VALOR TOTAL: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A empresa deverá entregar os materiais em até 15 dias corridos da data do recebimento da nota de empenho.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até **30 (trinta) dias** após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, devidamente assinada pelo ordenador de despesa, acompanhada dos documentos, conforme anexo do edital.

Dê-se publicidade.

Colombo, 17 de dezembro de 2021.

ELISÂNGELA RENA BERALDO LAZAROTTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A5C6609D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020
PROCESSO: 14491/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade dos Senhores Antonioni Emanuel Lopes Pereira e Vivian Gervásio.
Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02.**
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de materiais médicos (Itens 43, 45 e 46) para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 097/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 795,04 (Setecentos e noveta e cinco reais e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente objeto correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de junho de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:F0CA38DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020 PROCESSO: 14491/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade dos Senhores Antonioni Emanuel Lopes Pereira e Vivian Gervásio.
Contratada: ASLI COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 01.578.276/0001-14.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de materiais médicos (Item 36) para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 097/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente objeto correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de junho de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:2D8D9D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 118/2021

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Saúde de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n.º 675/2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 118/2021,** cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para prestação de serviços de análises microbiológicas e físico-químicas em amostras de água para consumo humano, coleta e análise de água para estabelecimentos que prestam serviços de Hemodiálise e coleta e análise de efluentes finais do Hospital e Maternidade Maracanã e do Pronto Atendimento Maracanã.

VENCEDOR: TERRANÁLISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA ME
LOTES 01 E 02: VALOR R$ **R$ 35.488,34** (**trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos**).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais.
Dê-se publicidade.

Colombo, 17 de dezembro de 2021.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E83E71B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 475/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021. PROCESSO: 30944/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: BELNIAKI & BELNIAKI LTDA EPP, CNPJ n.º 03.149.113/0001-41.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Adriana Siuta Lemos.
Objeto: Aquisição, por meio de licitação, de mobiliários e tenda para auxiliar no atendimento de pessoas com deficiência a serem utilizadas por profissionais da APAE, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 23.940,00 (Vinte e três mil, novecentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de Dezembro de 2021.
Assinatura: Elisangela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:6373A9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 176/2021

Processo:	32127/2021 - Dispensa 176/2021.
Partes:	*Município de Colombo/PR.* ***VINICOLA FRANCO ITALIANO LTDA.***
Objeto:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de Cestas decoradas com produtos coloniais produzidos no município de Colombo para atender a demanda do Gabinete do Prefeito.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 7.800,00 (sete mil oitocentos e vinte reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 - Lei nº. 14.133/21
Data	17/12/2021

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:92A5FC5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 676/2021 de 09 de junho de 2021 do Prefeito Municipal de Colombo, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021**, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de ampliação e de reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Pinóquio, situado na Rua Ana de Souza Johnsson, nº 337, Bairro Jardim Osasco, Colombo - PR, compreendendo a ampliação de 457,56

m² e reforma da edificação existente, área existente 571,71 m², conforme serviços e quantidades descritos e incluídos nos projetos.

PROPONENTE VENCEDORA: KMS INCORPORADORA LTDA.

VALOR TOTAL: R$ 1.704.941,20 (Hum milhão setecentos e quatro mil novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

DOS PRAZOS: Conforme cronograma do edital.

DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a emissão das notas fiscais, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

Dê-se publicidade

Colombo, 17 de dezembro de 2021.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:2FF12266

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de Empresas para confecções de Conjuntos Escolares, Camisetas Manga Curta, Camisetas Manga Longa, Blusas De Moletom, Pares De Meias, Pares De Tênis.
VALOR TOTAL: R$ 76.412,20 (Setenta e seis mil e quatrocentos e doze reais e vinte centavos)
CONTRATADA: R DE SOUZA TRENTO, inscrita no CNPJ sob nº. 24.504.841/0001-02,
DATA: 16/12/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:9529C5C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 243/2021

Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUELINA FRANCO E ELISA PADILHA**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 28.100,00** vinte e oito mil e cem reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 21/12/2021 às 08h30min. do dia 10/01/2022.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 10/01/2022 às 10h:00min. do dia 10/01/2022.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 10/01/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 17 de dezembro de 2021.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:48B728D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 242/2021

Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUELINA FRANCO E ELISA PADILHA**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 581.580,00** (quinhentos e oitenta e um mil e quintos e oitenta reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 21/12/2021 às 08h30min. do dia 11/01/2022.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 11/01/2022 às 10h:00min. do dia 11/01/2022.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 11/01/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 17 de dezembro de 2021.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:DBFA8AEF

IPRECONTENDA
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – 003/2021

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2019

O IPRECONTENDA – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 04.256.799/0001-32, com sede à Avenida João Franco, 400, Centro, Contenda – Paraná, CERTIFICA que a empresa: **BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 30.822.936/0001-69**, encontra-se credenciada e apta, para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do IPRECONTENDA, para prestação de serviços especializados em

administração de carteira de investimento prevista na Resolução CMN nº 3.922/10.
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da autarquia IPRECONTENDA, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.
A validade do certificado de credenciamento é de 365 dias a partir da presente data.

Contenda, 13 de dezembro de 2021.

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ
Membro do Comitê de Investimentos

HELENA GAWLAK
Membro do Comitê de Investimentos

LARISSA KARLA DE PAULA E SÁ
Membro do Comitê de Investimentos

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL
Coordenadora do Comitê de Investimentos

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Presidente do Conselho de Administração do IPRECONTENDA

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:9777723E

IPRECONTENDA
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – 002/2021

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2019

O IPRECONTENDA – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 04.256.799/0001-32, com sede à Avenida João Franco, 400, Centro, Contenda – Paraná, CERTIFICA que a empresa: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04**, encontra-se credenciada e apta, para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do IPRECONTENDA, para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimento prevista na Resolução CMN nº 3.922/10.
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da autarquia IPRECONTENDA, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.
A validade do certificado de credenciamento é de 365 dias a partir da presente data.

Contenda, 13 de dezembro de 2021.

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ
Membro do Comitê de Investimentos

HELENA GAWLAK
Membro do Comitê de Investimentos

LARISSA KARLA DE PAULA E SÁ
Membro do Comitê de Investimentos

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL
Coordenadora do Comitê de Investimentos

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Presidente do Conselho de Administração do IPRECONTENDA

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:BE644CD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 1.946/2021

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar a Carteira de Identificação para Pessoas com Deficiências, Doença Crônica e Transtorno do Espectro Autista no âmbito do Munícipio de Contenda e dá outras providencias".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, de autoria dos Vereadores Márcio Rogério Francisco e Marcos Schinda da Silva , e eu Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar a Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Deficiência, Doença Crônica e Transtorno do Espectro Autista no âmbito do Munícipio de Contenda.

Art. 2º A Carteira de que trata o artigo anterior será de caráter facultativo, expedida sem qualquer custo, pelo órgão municipal competente por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico, documentos pessoais, bem como dos de seus pais ou responsáveis legais.

Art. 3º A Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Deficiência, Doença Crônica e Transtorno do Espectro Autista trará, além dos documentos necessários a identificação do titular do documento, o endereço, nome do responsável e o telefone para facilitar a identificação e contato com a família ou responsável.

Art. 4º A Carteira Municipal de Identificação, de acordo com a deficiência, doença crônica ou transtorno, trará a seguinte inscrição, com destaque, atendendo as especificações da legenda abaixo, observando-se o enquadramento e as definições previstos no Decreto Federal n.º 5296 de 2004 e demais leis em vigor:

I – PDA - Portador de deficiência auditiva;
II – PDC - Portador de doença crônica;
III – PDF - Portador de deficiência física;
IV – PDM - Portador de deficiência mental;
V – PDMu - Portador de deficiências múltiplas;
VI – PDV - Portador de deficiência visual;
VII – PTEA - Portador de Transtorno do Espectro Autista.

Art. 5º O Poder Executivo através de seus órgãos competentes, exigirá a devida comprovação, por meio de um laudo médico expedido pelo SUS, especificando o tipo de deficiência com o Código Internacional de Doença - CID, se permanente ou temporária, bem como, a real necessidade de acompanhante em suas atividades extra-residenciais de acordo com o grau de dependência nas tarefas cotidianas.

Parágrafo único. Em caso de real necessidade de acompanhante durante as atividades externas, a referida Carteira Municipal de Identificação conterá a informação: "direito a acompanhante", a fim de garantir a fruição de seus benefícios discriminados nas leis pertinentes.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, no corrente exercício, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementares, caso necessário.

Art. 7º Todos os benefícios decorrentes da legislação em vigor que se destinem às pessoas portadoras de deficiências, no âmbito do Munícipio de Contenda, terão validade mediante a apresentação da Carteira de Identificação para Pessoas com Deficiências, Doença

Crônica e Transtorno do Espectro Autista, sendo dispensado qualquer outro documento ou comprovação de deficiência.

§ 1º Em caso de deficiência temporária expressa no laudo, o documento de identidade que trata a presente lei, terá validade de três anos, podendo ser renovado mediante a apresentação de novo laudo. Se permanente, o prazo é indeterminado.

§ 2º A partir da data de vigência desta lei, o Poder Executivo fará implantar a presente, de modo a garantir a emissão do novo documento, através de campanhas de divulgação.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Contenda Paraná, 17 de dezembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:4B99E7C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

Aditivo n° 03 – contrato nº 87/2021 – Pregão Eletrônico nº 70/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ sob nº 07.005.073/0001-15. Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fica aumentada a meta física e financeira para os itens 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14 e 15. O valor total estimado para este aditamento é de R$ 2.493,96. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Aditivo n° 01 – contrato nº 91/2021 – Pregão Presencial nº 71/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ sob nº 07.005.073/0001-15. Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fica aumentada a meta física e financeira em 25%, referente a ampliação dos serviços de instalação da decoração natalina. O valor total deste aditamento é de R$ 11.375,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

ADITIVO Nº 02 ao contrato nº 68/2020 - Pregão Presencial nº 27/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: ANA FRANCINE SANSANA MARQUES - ME, CNPJ sob n.º 27.700.926/0001-46. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 03 meses, de 03 de dezembro de 2021 a 02 de março de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Saúde. O valor da prestação dos serviços permanece inalterado, ou seja, R$ 12.000,00, totalizando a quantia de R$ 36.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 29 de novembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo n° 11 – Ata de Registro de Preços nº 167/2020 – Pregão Presencial nº 102/2020. Contratante: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, CNPJ/MF n.º 75.615.542/0001-78. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 03 (arla), a partir do dia 09 de dezembro de 2021. O valor total deste aditivo R$ 810,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Aditivo n° 01 – ata de registro de preços nº 71/2021 – Pregão Presencial nº 32/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI, CNPJ sob nº 08.631.598/0001-29. Considerando a solicitação da detentora, fica aumentada a meta física e financeira para os itens 3, 4, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18,19, 20, 21 e 22. O valor total deste aditivo é de R$ 203.206,46. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Aditivo n° 01 – ata de registro de preços nº 61/2021 – Pregão Eletrônico nº 32/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI CNPJ/MF sob o nº 06.880.642/0001-09. Considerando a solicitação da detentora, fica aumentada a meta física e financeira para os lotes 24, 25, 27, 30, 32, 36, 37, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51. O valor total deste aditivo é de R$ 67.859,75. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:03FC0503

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 103/2021 – Pregão Eletrônico nº 80/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: REFRIGERADORES DE LEITE GELA BRASIL LTDA, CNPJ nº 07.347.114/0001-51. Objeto: fornecimento de 05 (cinco) tanques de resfriamento de leite de 300 litros, para atendimento aos agricultores familiares, decorrente do convênio firmado entre o Município de Coronel Vivida e a SEAB – Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento Convênio nº 022/2020. Valor total: R$ 34.440,00. Prazo de vigência: 12 meses.
Coronel Vivida, 07 de dezembro de 2021.
ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:86EEF84A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2021

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente os art. 35, XXIV, alínea “a”, art.140 a 143 do Regimento Interno desta Casa e art. 36 da Lei Orgânica Municipal, e ainda:

CONSIDERANDO o conteúdo da Recomendação Administrativa nº 10/2021, expedida pelo Ministério Público do Estado do Paraná no

âmbito do Procedimento Administrativo nº MPPR-0048.21.000444-5, instaurado pela Primeira Promotoria de Justiça desta Comarca de Dois Vizinhos com a finalidade de suspender a Sessão Extraordinária da Câmara de Vereadores pautada para o dia 16/12/2021, às 06h30min;
CONSIDERANDO que o direito à cidade sustentável possui natureza difusa e fundamental, ao passo que, à luz dos arts. 182, §1º da Constituição da República e 39, §3º da Lei Federal 10.257/2001, o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana e deve ser revisto, pelo menos a cada dez anos;
CONSIDERANDO que a última revisão formal do Plano Diretor de Dois Vizinhos foi realizada ainda no ano de 2007, por meio da Lei Municipal 1.311/2007;
CONSIDERANDO que, com esteio na Lei Estadual 15.229/2006, devidamente atualizada pela Lei Estadual 19.866/2019, a elaboração e revisão dos Planos Diretores, nos prazos legais, constitui-se como condição essencial para o recebimento de recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná, sem contar que a demora na atualização do referido conjunto normativo ainda pode atravancar repasses de recursos ou fontes de financiamentos estaduais oriundos de outros programas, assim como de recursos federais;
CONSIDERANDO, portanto, que a inércia do Poder Público local em finalmente atualizar o seu Plano Diretor, além de obstar o pleno acesso a um direito fundamental de natureza difusa dos nossos munícipes, também impõe obstáculos ao pleno desenvolvimento local e à obtenção de recursos financeiros indispensáveis a este ente federativo, sendo, por conseguinte salutar, razoável, proporcional e convergente com o interesse a rápida tramitação das proposições a ele correspondentes, ao passo que seria inviável a espera pelo retorno do recesso parlamentar para a deliberação sobre a matéria legislativa a que trata este edital de convocação, sob pena de majoração dos prejuízos irreparáveis ao Municípios e aos seus cidadãos, **CONVIDA** a população interessada e

CONVOCA

I - Os Vereadores com assento nesta Casa de Leis para **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** deste Segundo Período Legislativo de 2021, a realizar-se no dia vinte e um de dezembro do ano de dois mil e vinte um, às 8 horas para votação das seguintes matérias:
a) Substitutivo ao Projeto de Lei 057/2020 - Em regime de urgência -Disciplina as formas de parcelamento e de remembramento do solo para fins urbanos e dá outras providências.
b) Substitutivo ao Projeto de Lei 058/2020 - Em regime de urgência - Dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Dois Vizinhos e dá outras providências.
c) Substitutivo ao Projeto de Lei 059/2020 - Em regime de urgência -Estabelece a modalidade e a intensidade do Uso do Solo, bem como a localização das atividades permitidas no Município de Dois Vizinhos e dá outras providências.
d) Substitutivo ao Projeto de Lei 060/2020 - Em regime de urgência - Dispõe sobre a regulação do sistema viário do Município de Dois Vizinhos e dá outras providências.
e) Substitutivo ao Projeto de Lei 061/2020 - Em regime de urgência - Institui o Código de Posturas e dispõe sobre as medidas de polícia administrativa e dá outras providências.
f) Substitutivo ao Projeto de Lei 062/2020 - Em regime de urgência -Dispõe sobre o Perímetro Urbano do Município de Dois Vizinhos.
g) Substitutivo ao Projeto de Lei 063/2020 - Em regime de urgência - Altera o Plano Diretor de Dois Vizinhos, estabelecendo diretrizes para o desenvolvimento da cidade e das Comunidades Rurais, dá providências relativas ao planejamento e à gestão do território do município, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei Federal 10.257/2001 - Estatuto da Cidade.

Por oportuno, e tendo em vista que ainda existem expedientes legislativos autuados durante a presente Sessão Legislativa que se encontram pendentes de deliberação parlamentar, também serão votadas na Sessão Extraordinária ora designada as seguintes matérias, de acordo com a conveniência política e administrativa deste Poder Legislativo:

a) Projeto de Lei 016/2021 - de proposição de Sandro José Brunn, Elaine Nesello Borges de Oliveira, e Fábio Júnior Gaspar - Dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de lixo e da contribuição para o custeio dos serviços de iluminação pública (COSIP) das igrejas, templos de qualquer culto e entidades assistenciais sem fins lucrativos no município de Dois Vizinhos e dá outras providências.
b) Projeto de Lei 017/2021 - de proposição de: Deolino Benini Junior - Estabelece tempo de permanência em filas em atendimento ao público bem como institui a obrigatoriedade de fornecimento de senha pelo caixa e dá outras providências.
c) Projeto de Lei 018/2021 - de proposição da Mesa Diretora - Promove alterações na estrutura administrativa da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.
d) Projeto de Lei 114/2021 - Dispõe sobre a Concessão Real de Uso de Bem Pulverizador agrícola para a Associação de Produtores de Jacutinga, e dá outras providências.
e) Projeto de Lei 115/2021 - Em regime de urgência - Inclui dispositivo da Lei Municipal nº 1743/2012, que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel à empresa Montec Comércio de Equipamentos para Armazenagem Ltda, e dá outras providências.
f) Projeto de Lei 118/2021 - Em regime de urgência - Altera o parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 2.513/2021 e dá outras providências.

II- Os Vereadores com assento nesta Casa de Leis para **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** deste Segundo Período Legislativo de 2021, a realizar-se no dia vinte e um de dezembro do ano de dois mil e vinte um, às 10 horas para votação das seguintes matérias:
a) Substitutivo ao Projeto de Lei 057/2020 - Em regime de urgência -Disciplina as formas de parcelamento e de remembramento do solo para fins urbanos e dá outras providências.
b) Substitutivo ao Projeto de Lei 058/2020 - Em regime de urgência - Dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Dois Vizinhos e dá outras providências.
c) Substitutivo ao Projeto de Lei 059/2020 - Em regime de urgência -Estabelece a modalidade e a intensidade do Uso do Solo, bem como a localização das atividades permitidas no Município de Dois Vizinhos e dá outras providências.
d) Substitutivo ao Projeto de Lei 060/2020 - Em regime de urgência - Dispõe sobre a regulação do sistema viário do Município de Dois Vizinhos e dá outras providências.
e) Substitutivo ao Projeto de Lei 061/2020 - Em regime de urgência - Institui o Código de Posturas e dispõe sobre as medidas de polícia administrativa e dá outras providências.
f) Substitutivo ao Projeto de Lei 062/2020 - Em regime de urgência -Dispõe sobre o Perímetro Urbano do Município de Dois Vizinhos.
g) Substitutivo ao Projeto de Lei 063/2020 - Em regime de urgência - Altera o Plano Diretor de Dois Vizinhos, estabelecendo diretrizes para o desenvolvimento da cidade e das Comunidades Rurais, dá providências relativas ao planejamento e à gestão do território do município, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei Federal 10.257/2001 - Estatuto da Cidade.

Por oportuno, e tendo em vista que ainda existem expedientes legislativos autuados durante a presente Sessão Legislativa que se encontram pendentes de deliberação parlamentar, também serão votadas na Sessão Extraordinária ora designada as seguintes matérias, de acordo com a conveniência política e administrativa deste Poder Legislativo

a) Projeto de Lei 016/2021 - de proposição de Sandro José Brunn, Elaine Nesello Borges de Oliveira, e Fábio Júnior Gaspar - Dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de lixo e da contribuição para o custeio dos serviços de iluminação pública (COSIP) das igrejas, templos de qualquer culto e entidades assistenciais sem fins lucrativos no município de Dois Vizinhos e dá outras providências.
b) Projeto de Lei 017/2021 - de proposição de: Deolino Benini Junior - Estabelece tempo de permanência em filas em atendimento ao público bem como institui a obrigatoriedade de fornecimento de senha pelo caixa e dá outras providências.
c) Projeto de Lei 018/2021 - de proposição da Mesa Diretora - Promove alterações na estrutura administrativa da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.

d) Projeto de Lei 114/2021 - Dispõe sobre a Concessão Real de Uso de Bem Pulverizador agrícola para a Associação de Produtores de Jacutinga, e dá outras providências.
e) Projeto de Lei 115/2021 - Em regime de urgência - Inclui dispositivo da Lei Municipal nº 1743/2012, que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel à empresa Montec Comércio de Equipamentos para Armazenagem Ltda, e dá outras providências.
f) Projeto de Lei 118/2021 - Em regime de urgência - Altera o parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 2.513/2021 e dá outras providências.

III – Revoga o Edital n.º 017/2021.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Paraná, aos dezesseis dias de dezembro de dois mil e vinte e um.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Registre-se.
Intimem-se.

Publicado por:
Fabiana Luisa Krudycz
Código Identificador:3E16BD95

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA Nº 033/2021

PORTARIA Nº 033/2021

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno, da Lei nº 1680/12 e do art.90, inciso I da Lei Municipal n.º 577/93.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 17 (dezessete) dias de férias remanescentes ao Servidor Cristiano Florintino Bratti, referente ao período aquisitivo de 28/06/2020 a 27/06/2021, com período de gozo que se inicia em 03/01/2022 e se finda em 19/01/2022, e o período remanescente em data a ser definida.
Parágrafo único. O adicional de férias relativo ao período remanescente foi pago no mês de setembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:D29346D4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 160/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Início da Sessão Pública: Dia: 11 de janeiro de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 13.933,77 (treze mil, novecentos e trinta e três reais, setenta e sete centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 16 de dezembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2F4A59D7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação da publicação referente ao **Pregão Eletrônico nº 155/2021**, publicado no Jornal de Beltrão, edição 7349, página 1, de 15 de dezembro de 2021 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n.º 2411, página 144 e 145, de 15 de dezembro de 2021, sendo que:

Onde se Lê:

FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA. - ME, CNPJ nº 34.831.047/0001-19, **Item 01** com o valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), **Item 02** com o valor R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), **Item 03** com o valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) e **Item 04** com o valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais),

Leia-se:

FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA. - ME, CNPJ nº 34.831.047/0001-19, **Item 01** com o valor de R$ 17.350,00 (dezessete mil, trezentos e cinquenta reais), **Item 02** com o valor R$ 17.350,00 (dezessete mil, trezentos e cinquenta reais), **Item 03** com o valor de R$ 17.350,00 (dezessete mil, trezentos e cinquenta reais) e **Item 04** com o valor de R$ 17.350,00 (dezessete mil, trezentos e cinquenta reais),

Dois Vizinhos, 16 de dezembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8D0E3A30

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2021**, cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATÍVA, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN - FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS,** em favor da seguinte proponente:

Proponentes	CNPJ
Banco Cooperativo Sicredi S.A	01.181.521/0001-55

E **HOMOLOGA** referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 15 de dezembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E4FA4958

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2021**, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL 28 DE NOVEMBRO, COM RECURSOS DO FNDE, TERMO DE COMPROMISSO 202103773-1, PROCESSO 23400.002704/2017-66**, em favor da licitante vencedora: ***CRESCER CONSTRUTORA LTDA. - ME,*** CNPJ nº 28.393.409/0001-34, com o valor total de R$ 507.903,46 (quinhentos e sete mil, novecentos e três reais e quarenta e seis centavos) e **HOMOLOGA** o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 16 de dezembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:969E87FD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata referente ao Decreto n.º 17808/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná (edição n.º 2398, página 79) em 26 de novembro de 2021, em virtude de erro material, sendo que,

Onde se lê: prorroga a Licença para tratar de doença em pessoa da família

Leia-se: concede Licença para tratar de doença em pessoa da família

Dois Vizinhos, 16 de dezembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8FF41AEA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2562/2021

LEI N.º 2562/2021

Institui o Programa de Fomento à Produção no Município de Dois Vizinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte

Capítulo I
DO PROGRAMA DE FOMENTO À PRODUÇÃO

SEÇÃO I
DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 1º Fica criado o Programa de Fomento à Produção, tendo por objetivo o fomento ao desenvolvimento socioeconômico do Município de Dois Vizinhos, por meio de incentivos fiscais, econômicos e ações voltadas aos setores da indústria, comércio e prestação de serviços, priorizando a geração de emprego, renda e inovação.

SEÇÃO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins desta lei, considera-se:

I - indústria: o conjunto de atividades destinadas à produção de bens, mediante a transformação ou reciclagem de matéria-prima ou produtos intermediários;
II - comércio: o complexo de operações efetuadas desde o produtor até o consumidor final, exercidas de forma habitual, visando ao lucro, com o propósito de realizar, promover ou facilitar a circulação de produtos da natureza e da indústria, na forma da lei;
III - prestação de Serviços: é toda espécie de atividade ou trabalho lícito, material ou imaterial, contratada mediante retribuição, excluídos as relações de emprego e outros serviços regulados por legislação específica;
IV - núcleo industrial: distritos, loteamentos e condomínios industriais legalmente constituídos por lei específica do município.

SEÇÃO III
DOS INCENTIVOS

Art. 3º Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal, conceder os seguintes incentivos à indústria, comércio e prestação de serviços que se enquadrarem no Programa de Fomento à Produção, observados os preceitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal:

I - incentivos econômicos à indústria, comércio e prestação de serviços que venham a se instalar ou ampliar suas atividades no Município de Dois Vizinhos, por meio de:
a) alienação de imóveis, mediante procedimento licitatório;
b) concessão de direito real de uso de imóveis;
c) concessão de uso de barracões em núcleo industrial ou em outras áreas do Município, mediante procedimento licitatório.

II – incentivos fiscais por um prazo de até 3 (três) anos, à indústria, comércio e prestação de serviços que venham a se instalar ou ampliar suas atividades no Município de Dois Vizinhos, por meio de isenção dos seguintes impostos e taxas:

a) isenção de Taxa de Licença para Execução da Obra;
b) isenção de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;
c) isenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre a construção;
d) isenção de Taxa de Licença para Localização e Funcionamento;
e) isenção de Taxa de Verificação de Regular Funcionamento;
f) isenção de Taxa de Licença Sanitária, após a instalação da empresa;

§ 1º -A vigência dos incentivos dar-se-á partir da data em que for celebrado o Termo ou Contrato.

§ 2º As concessões de direito real de uso serão concedidas pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual periodo.

SEÇÃO IV
DA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 4º A alienação de bens imóveis seguirá o rito disposto na Lei de Licitações vigente, na modalidade Concorrência e autorizado nesta Lei.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal deverá publicar no Diário Oficial do Município uma lista dos imóveis que serão alienados, contendo a descrição completa de tais bens públicos, para que seja dada total transparência e publicidade aos atos administrativos.

Art. 5º O valor mínimo dos imóveis levados à alienação por meio da licitação será apurado pelo departamento vinculado à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Dois Vizinhos responsável pela avaliação imobiliária e considerará os valores praticados pelo mercado de imóveis da região.

§ 1º Para os imóveis do perímetro urbano do município, sobre o valor de mercado encontrado, nos termos do caput deste artigo, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor para referência do processo licitatório.

§ 2º Para os imóveis fora do perímetro urbano do município, sobre o valor de mercado encontrado, nos termos do caput deste artigo, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor para referência do processo licitatório.

Art. 6º Será considerado vencedor do certame o licitante que oferecer maior oferta, conforme a Lei de Licitações vigente e Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. Em caso de empate na maior oferta, será considerado o vencedor do certame, o licitante que oferecer forma de pagamento mais vantajosa ao município de Dois Vizinhos.

Art. 7º O licitante vencedor da disputa poderá efetuar o pagamento das seguintes formas:
I- à vista em parcela única com desconto de 5% (cinco por cento) do valor total;
II – em até 48 (quarenta e oito) parcelas, com carência de até 06 (seis) meses para o início do pagamento, contados do início da operação da empresa no local concedido.

§1º Para a hipótese de pagamento parcelado, o índice de correção a ser utilizado será a Unidade Fiscal do Município – UFM, a ser apurado anualmente.

§2º No caso de atraso no pagamento das parcelas, sobre ela será acrescida de juros de 1% (um por cento) e multa moratória no valor correspondente a 1% (um por cento) do seu valor ao mês, sem prejuízo da sua atualização monetária, na forma do §1º deste artigo.

SEÇÃO V
DA CONCESSÃO DE BENS IMÓVEIS

Art. 8º A concessão de bens imóveis será realizado das seguintes formas:

I - concessão de direito real de uso de imóvel, que prescinde de procedimento licitatório em razão do interesse público, com geração de emprego e renda, de acordo com o §1º do artigo 86, da Lei Orgânica Municipal.

II- concessão de uso de barracões em núcleo industrial ou em outras áreas do Município, mediante procedimento licitatório;

Art. 9º O poder público poderá alugar imóveis (prédio, barracões, etc) e transferir seu uso às empresas ou empreendimentos que visem instalar-se ou ampliar-se no Município de Dois Vizinhos e que se comprometam a gerar e manter de forma direta o mínimo 80 (oitenta) empregos durante todo o prazo estipulado de concessão do incentivo de aluguel.

§1º O incentivo de pagamento de aluguel dar-se-á pelo prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) meses.

§2º A locação de imóveis ocorrerá por chamamento público, seguindo a Lei de Licitações vigente, para que os proprietários dos imóveis, pessoas jurídicas ou físicas, interessados na locação possam apresentar suas propostas, desde que as características do imóvel atendam as finalidades, avaliação prévia e preço compatível com o valor do mercado.

Art. 10. Para a concessão de direito real de uso e concessão de uso previstas no Art. 8º, incisos I e II deverão ser considerados os seguintes objetivos:

I - finalidade social;
II - geração de emprego e renda;
III - inovação e desenvolvimento de base tecnológica;
IV - atividade complementar e de suporte a empresas já existentes.

Capítulo II
DO ENQUADRAMENTO NO PROGRAMA

Art. 11. Para obter os incentivos previstos no art. 3º desta lei, o interessado deverá instalar um novo empreendimento ou ampliar o já existente e apresentar requerimento em formulário próprio dirigido à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cientifico, Tecnológico e de Turismo do Município de Dois Vizinhos, no qual especificará os incentivos pretendidos e juntará os seguintes documentos:

I - requerimento em formulário próprio, diponibilizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cientifico, Tecnologico e de Turismo;
II - fichas cadastrais preenchidas, com descrição do empreendimento;
III - contrato social consolidado;
IV - cópia da matrícula do imóvel ou contrato de locação;
V - alvará de funcionamento;
VI - alvará de construção;
VII - cópia do cartão do CNPJ e inscrição estadual;
VIII - cópia do CPF, RG e comprovante de endereço dos sócios;
IX - certidão negativa de débito do imóvel e empresa junto as fazendas públicas federal, estadual e municipal;
X - apresentação de cronograma físico e financeiro de implantação do empreendimento;
XI - última folha de pagamento, comprovada pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED - ou outro documento que o substituir;
XII - cópia do documento equivalente a declaração de imposto de renda da pessoa jurídica ou balanço da empresa.

§ 1º Quando o pedido versar apenas sobre os incentivos tratados no inciso II do art. 3º, fica dispensada a apresentação do requerido no inciso X.

§ 2º No caso de instalação de um novo empreendimento no município a documentação necessária do requerente dispensará os itens identificados nos incisos V, VI, XI e XII, desde que o requerente assuma formalmente o compromisso de juntar os referidos documentos imediatamente após a emissão dos mesmos.

§ 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cientifico, Tecnológico e de Turismo, poderá solicitar aos interessados informações e/ou documentos complementares que julgar indispensáveis para a avaliação do empreendimento.

Capítulo III
DAS OBRIGAÇÕES

Art. 12. Na formalização dos compromissos de compra e venda, de termos de concessão de direito real de uso ou concessão de uso a serem outorgados, é obrigatório o compromisso expresso do adquirente ou concessionário:

I - protocolar o projeto para aprovação da edificação num prazo de 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato ou termo;
II - aprovação do projeto arquitetônico e projetos complementares em todos os órgãos competentes no prazo de 3 (três) meses, contados da assinatura do contrato ou termo;

III - concluir a construção no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato ou termo;
IV - entrar em operação no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar do término do prazo do inciso III deste artigo.

Parágrafo único. Os prazos fixados nos incisos deste artigo poderão ser prorrogados através de decisão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cientifico, Tecnológico e de Turismo, mediante prévio requerimento do interessado em que aponte a justificativa e fundamento legal do pedido formulado.

Art. 13. A transmissão de posse do imóvel alienado, tanto o valor pago à vista ou parcelado, dar-se-á com a assinatura do contrato de compra e venda, porém a escritura definitiva de compra e venda do imóvel firmada com o município somente será concedida após o término das obrigações e comprovado o funcionamento do empreendimento no período de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. A outorga da escritura pública definitiva excepcionalmente ocorrerá se a empresa necessitar oferecer o imóvel como garantia fiduciária junto aos bancos oficiais para financiamento para implementação de suas atividades, neste caso, permanece obrigado ao cumprimento das obrigações desta Lei.

Art. 14. Os imóveis concedidos ou alienados nas condições desta lei, não poderão ser alienados, cedidos ou locados pela empresa beneficiada durante o período das obrigações.

Art. 15. A pessoa jurídica beneficiada pela presente lei é obrigada ao cumprimento das demais legislações pertinentes à atividade por ela desenvolvida, especialmente as de proteção ambiental, obrigando-se ao tratamento dos resíduos industriais, do que seu descumprimento acarretará também em causa para a reversão do imóvel ao município.

Art. 16. As empresas de Indústria, Comércio e Prestação de Serviços beneficiárias desta lei, deverão manter em seu quadro funcional um número mínimo de empregados de 80% (oitenta por cento) da mão de obra de pessoas residentes no município de Dois Vizinhos.

Parágrafo único. A contratação de mão de obra deverá ser preferencialmente intermediada pela Agência do Trabalhador de Dois Vizinhos.

Art. 17. As empresas beneficiárias desta lei, comprometem-se a:
a) responder por todos e quaisquer encargos trabalhistas e previdenciárias;
b)efetuar o pagamento de despesas decorrentes do uso do imóvel como a energia elétrica, água, telefone, segurança e outras decorrentes da regular manutenção e funcionamento da empresa;
c) exercer atos para preservação, conservação e manutenção de bens e instalações do imóvel, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes de negligência, imperícia ou imprudência, excetuando-se o desgaste natural de uso e as ocorrências de caso fortuito ou força-maior;
d)responder civilmente e penalmente por todos os prejuízos, perdas e danos causados por si ou por seus propostos ou empregados ao imóvel concedido;
e) apresentar semestralmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cientifico, Tecnológico e de Turismo as certidões de regularidade previdenciária, trabalhista, incluindo FGTS, Tributos Municipais, bem como as guias GFIP E CAGED, e;
f) responder pelo pagamento de qualquer débito decorrente do uso do incentivo concedido.

Capítulo IV
DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE DOIS VIZINHOS – ADDV

Art. 19. A Associação de Desenvolvimento Econômico de Dois Vizinhos – ADDV, entidade sem fins lucrativos constante na Lei Municipal nº 1666/2011, será composta por 9 (nove) membros, com mandato de 2 (dois) anos, nomeados por Decreto do Poder Executivo Municipal, conforme a seguir:

I- 01 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Dois Vizinhos - ACEDV;
II- 02 (dois) representantes da Câmara Municipal de Vereadores de Dois Vizinhos;

III- 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal;
IV- 02 (dois) representantes da área industrial do Município de Dois Vizinhos;
V- 02 (dois) representantes da área de Comércio do Município de Dois Vizinhos;

Parágrafo único. A participação dos membros da Associação de Desenvolvimento Econômico de Dois Vizinhos – ADDV não será remunerada.

Art. 20. São competências da Associação de Desenvolvimento Econômico de Dois Vizinhos – ADDV:

I - vistorias *in loco*, quando houver necessidade;
II - controle e fiscalização do cumprimento da presente lei;
III - emissão de parecer prévio, acerca dos assuntos relacionados a presente lei.

Parágrafo único. A Associação de Desenvolvimento Econômico de Dois Vizinhos – ADDV será vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cientifico, Tecnológico e de Turismo do Município de Dois Vizinhos.

Capítulo V
DA RENOVAÇÃO ANUAL DOS INCENTIVOS FISCAIS

Art. 21. Associação de Desenvolvimento de Dois Vizinhos – ADDV fiscalizará o cumprimento das obrigações pelas beneficiárias, a fim de renovar anualmente a isenção de impostos e taxas até o limite de 5 (cinco) anos, previstos no inciso II, do Art. 3º desta Lei, competindo a beneficiária:

a) apresentar, anualmente, declaração, sob as penas da lei e nos moldes estatuídos no decreto que regulamentará esta lei, de que cumpre os requisitos necessários a manutenção da isenção tributária prevista nesta lei;
b) sempre que convocado pela Associação de Desenvolvimento de Dois Vizinhos – ADDV deverá apresentar a documentação comprobatória da observância dos requisitos previstos nesta lei;
c) o reconhecimento automático da isenção tributária não impede eventual fiscalização por parte da Associação de Desenvolvimento de Dois Vizinhos – ADDV.

Parágrafo único. Aqueles que receberem incentivos fiscais e descumprirem as disposições desta lei terão os valores restabelecidos por lançamento de ofício e cobrados com os respectivos acréscimos legais.

Capítulo VI
DAS PENALIDADES

Art. 22. Cessarão automaticamente os incentivos concedidos no art. 3º desta lei, quando os beneficiários:

I - paralisarem suas atividades por mais de 180 (cento e oitenta) dias sem comunicação e respectiva autorização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cientifico, Tecnológico e de Turismo.
II - deixarem de exercer a sua atividade fim, sublocarem, arrendarem, cederem em comodato ou de qualquer outra forma transferirem a terceiros o imóvel e/ou instalações;
III - atrasarem o pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas decorrentes da aquisição de terrenos ou valores mensais de concessões, bem como de qualquer outro tributo que incide sobre o mesmo;
IV - for constatada por qualquer autoridade fiscal, quer do município de Dois Vizinhos ou de qualquer outro órgão governamental, a prática de atos com o intuito de fraudar a legislação fiscal ou outras situações similares visando ao não recolhimento integral ou o recolhimento a menor de tributos ou contribuições de outra natureza.

V - descumpra os prazos estabelecidos no cronograma Físico e Financeiro de Implantação do Empreendimento.
VI - exerça atividade que não esteja prevista ou normatizada em lei, considerada ilegal, acarretando em reversão automática do imóvel ao patrimônio do município.

§ 1º A rescisão ensejará na obstrução dos incentivos tributários concedidos por esta lei, na aplicação de multa e na anulação da isenção concedida anteriormente sobre os créditos tributários.

§ 2º No caso de alienação por contrato de compra e venda, a rescisão ensejará a reversão do imóvel dado em posse precária ao comprador ao patrimônio do município de Dois Vizinhos, ainda que tenha sido averbado o respectivo contrato de compra e venda na matrícula do imóvel objeto da alienação.

§ 3º A reversão dos imóveis ao patrimônio do município dar-se-á sem qualquer direito à indenização ao comprador, inclusive quanto às benfeitorias porventura incorporadas ao imóvel.

§ 4º O beneficiário autoriza o município de Dois Vizinhos, no caso de inadimplemento de qualquer das obrigações previstas nesta lei, a promover a respectiva inscrição em dívida ativa e posterior execução fiscal pelo valor total das penalidades, sem prejuízo da retrocessão do imóvel bem como de quaisquer outras penalidades previstas nesta lei ou em contrato.

Art. 23. No caso de descumprimento do que trata o artigo anterior desta lei, será acrescida uma multa de 15% (quinze por cento) por rescisão contratual no valor atualizado do imóvel alienado na licitação.

Capítulo VII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24. Os benefícios obtidos pelas Lei Municipal nº 2161/2017, para empresas que ainda estão no gozo dos mesmos, permanecerão nos mesmos critérios até findo o prazo estipulado na referida legislação.

Art. 25. Não fará jus aos incentivos fiscais, as empresas que já tenham usufruído dos referidos incentivos previstos nesta Lei e na Lei Municipal nº 2161, de 2017.

Art. 26. Não poderão participar dos processos de licitação, os agentes políticos ou servidores públicos, bem como seus cônjuges e/ou companheiros, ascendentes, descendentes ou parente e afim até terceiro grau.

Parágrafo único. Somente será admitida a participação na licitação de pessoas jurídicas legalmente constituídas.

Art. 27. Toda empresa que pretenda se instalar no município de Dois Vizinhos dentro do âmbito desta lei, deverá solicitar seu licenciamento ambiental prévio individualmente junto aos órgãos competentes.

Art. 28. A análise e avaliação de casos excepcionais serão dirimidas pela Associação de Desenvolvimento Econômico de Dois Vizinhos – ADDV.

Art. 29. Esta lei será regulamentada por decreto se necessário.

Art. 30. Revoga-se a Lei Municipal nº 2161/2017.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0B9FF139

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0030/2021 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°0003/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0030/2021

Origem: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°0003/2021.

Data da assinatura: 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.

Contratada: GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, - CNPJ 41.886.613/0001-55.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, RECEITAS, DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS, EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE E FOLHA DE PAGAMENTO, ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS FEDERAIS, ANÁLISE DA PRÉVIA FISCAL, DADOS DE EMPRESAS, EMPREGOS, FROTA, ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES REFERENTE AOS PROCESSOS JURÍDICOS DOS PRINCIPAIS TRIBUNAIS, INDICADORES GERENCIAIS, E ALGUNS COMPARATIVOS ONDE É POSSÍVEL TRAZER DIVERSAS INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS COM O OBJETIVO DE FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Valor Global: R$ 5.000 (CINCO MIL REAIS).

Prazo de Vigência: 13 de dezembro de 2022.

Doutor Ulysses, 13 de dezembro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E1F96CE0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL - EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2021 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021.

EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2021
ORIGEM: Dispensa de licitação nº 008/2021

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 73.527.214/0001-11
CONTRATADA: Cobertura Nacional LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ -80.359.250/0001-51.

OBJETO: **Aquisição de material de construção - Telha, a fim de manter as atividades da Câmara Municipal de Doutor Ulysses.**

VALOR: R$17.580,00 (Dezessete mil quinhentos e oitenta reais).
Prazo: Até 31 de Dezembro de 2021

Doutor Ulysses, 17 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D01F710D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE COMPRA DIRETA

Processo Administrativo: 08/2021
Dispensa de Licitação: 08/2021
Aquisição de Materiais de Construção

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na legislação e, tendo em vista o conteúdo do presente processo o qual foi submetido à analise da procuradoria jurídica desta Câmara Municipal, ***RATIFICO*** a presente compra direta na modalidade dispensa de licitação , fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93,que tem por objeto a aquisição de materiais de construção (telhas), destinados à manutenção corretiva e preventiva do prédio desta casa de Leis até 31 de dezembro de 2021.

Doutor Ulysses, 16 de dezembro de 2021.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:13B604C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL - EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2021 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021.

EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2021
ORIGEM: Dispensa de licitação nº 009/2021

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 73.527.214/0001-11
CONTRATADA: ROCHER & ROCHER LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ -76.679.406/0001-04.

OBJETO: **Aquisição de eletrodomésticos para uso geral, a fim de manter as atividades da Câmara Municipal de Doutor Ulysses.**

VALOR: R$14.856,80 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
Prazo: Até 31 de Dezembro de 2021

Doutor Ulysses, 17 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:67170ECC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 227/2021 - CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO Nº 227/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 741 de 08 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de
Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, no valor de 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
28.846.0202.0009 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
380 - 00000-Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00

06 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
06.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0601.2019 - MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
830 - 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 7.000,00
12.361.0601.2021 - MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1100 - 00101-Fundeb 60% 10.000,00
12.361.0601.2018 - MANTER E ADQUIRIR ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
740 - 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 32.000,00
741 - 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 50.000,00
06.003- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0601.2024 - MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB
3.1.90.11.00.00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1261 - 00165-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF 13.000,00
06.005 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
13.392.0602.2030 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1770 - 00000-Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0701.2038 - MANTER AS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2460 - 00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 2.000,00

TOTAL 144.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

I) Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Fonte 165 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF, Conta de Receita 1.7.1.8.09.1.1.01.00.00.00.00 – Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo

de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - VAAF, no valor de 13.000,00 (treze mil reais).

TOTAL: 13.000,00

II) – Anulação parcial das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

06 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
06.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0601.2019 - MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
800 - 00000-Recursos Ordinários (Livres) 60.000,00
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
850 - 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 20.000,00
12.361.0601.2018 - MANTER E ADQUIRIR ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
670 - 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 12.000,00
06.003 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0601.2024 - MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1260 - 00101-Fundeb 60% 10.000,00
12.365.0601.2025 - MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1400 - 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 20.000,00
06.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.367.0601.2028 - MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1630 - 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 7.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0701.2039 - MANTER AS EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2500 - 00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 2.000,00

TOTAL
.....131.000,00

TOTAL 144.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:EDF9196F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 099/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n° 722/2019 e em conformidade com o protocolado nº 523/2021,

R E S O L V E:

CONCEDER a ELISABETE BEREZA RUFINO, servidora ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 14 dias de LICENÇA POR DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA (mãe), no período de 08/12/2021 a 22/12/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
17 de dezembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:F4742824

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 100/2021

Dispõe sobre Licença para tratamento de saúde concedida ao servidor Antonio Diego de Andrade

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico, protocolo n° 524/2021;

R E S O L V E:

CONCEDER a ANTONIO DIEGO DE ANDRADE, servidor ocupante de cargo efetivo de CARPINTEIRO, matrícula 981-1, 05 (cinco) dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 14/12/2021 a 18/12/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 17 de dezembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:D92802F4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2020 REF.: AO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 062/2020

Objeto: Prestação de serviços junto ao CRAS de Fernandes Pinheiro relativa ao aumento de cobertura devido à pandemia da COVID-19, LOTE 03 – SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL 40 HORAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ sob o nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI – EPP
CNPJ sob o nº 05.501.153/0001-36

CLÁUSULA PRIMEIRA DOS PRAZOS E DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Conforme Cláusulas Sexta e Sétima, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 14/12/2021 para 14/02/2022, prorrogando-se o prazo de vigência para 14/03/2022.
§ 2º - Pela alteração dos prazos de prestação de serviços fica alterado o Valor Contratual, passando de **R$ 46.980,00 (quarenta e seis mil e**

novecentos e oitenta reais) para R$ 53.244,00 (cinquenta e três mil e duzentos e quarenta e quatro reais)

Fernandes Pinheiro, 13 de dezembro de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:6E1989A3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2017 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 079/2017

Objeto: Contratação de empresa para administração de bolsas de auxílio para Estagiários, através do menor percentual de remuneração, em atendimento a Lei Federal nº 11.788/2008.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTÁGIOS CIN
CNPJ sob o nº 03.233.240/0001-24

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
§ 1º - Conforme Cláusula Segunda do Contrato Original e de acordo com Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 30/12/2021 para 30/06/2022, prorrogando-se o prazo de vigência para 30/07/2022.

Fernandes Pinheiro, 17 de dezembro de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Centro de Integração de Estudantes Estágios CIN
JACQUELINE DOLORES ROCHA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:AA21C8F4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma eletrônica para registro de preços n° 105/2021, o fornecimento de Aquisição de Livros de Registro de Classe e Materiais Escolares Personalizados, pelo critério de menor preço unitário:

Vencedores do lote		
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso
RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA CNPJ 08.347.642/0001-73 RUA DA LIBERDADE, 302 Irati-PR CEP 84500-000	56.866,60	Cinquenta e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta Centavos

Fernandes Pinheiro, 17 de dezembro de 2021.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:990DD6B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO

VALMOR FELIE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado **RECESSO ADMINISTRATIVO** nos dias 23 e 24 de dezembro de 2021 em todas as repartições públicas municipais.
Art. 2º - Fica decretado **RECESSO ADMINISTRATIVO** nos dias 30 e 31 de dezembro de 2021 nas repartições públicas municipais, exceto para os serviços essenciais.
Art. 3º - Considera-se serviços essenciais para o disposto neste decreto, os serviços de Saúde, CRAS e Conselho Tutelar.
Paragrafo único: Os serviços considerados essenciais deverão trabalhar em escala diferenciada e regime de plantão entre os dias 27/12/2021 á 31/12/2021 das 7h00min ás 13h00min.
Art. 4º Durante o recesso Administrativo não haverá atendimento ao público, as atividades normais serão retomadas em 03 de janeiro de 2022, neste período os servidores deverão ficar a disposição do município, caso sejam convocados deverão se apresentar de imediato.
Art. 5º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul - Pr, 16 de dezembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:EE5C2186

JURIDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 82, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui e nomeia o Grupo Gestor do Índice Ambiental municipal – GGIA, para acompanhar a implantação do Plano Municipal de ICMS Ecológico – PMIC e de gestão e monitoramento da evolução do índice ambiental municipal do ICMS Ecológico.

O prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica instituída o Grupo Gestor do Índice Ambiental municipal - GGIA para acompanhamento da implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico – PMIC do município de Flor da Serra do Sul/PR.

Art. 2° Ficam nomeados para compor o GGIA os seguintes servidores:

I - Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Marinez Militz
Débora Volkweis

II- Secretaria Municipal de Agricultura
Giovane Luiz Pizatto
Cezar Zanella Lamera

III – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Adilson Ribeiro
Francisqueli Cristina Caus

IV – Procuradoria do Município.
Taciane Andreghetto Cipriani

V – Secretaria da Saúde.
Marla Battisti
Sarah Carolina Guimarães da Rosa

Art. 3° São atribuições do GGIA – Grupo Gestor do Índice Ambiental:

I - Assegurar a implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico – PMIC e de gestão municipal do índice ambiental do município, subsidiando a instituição executora com dados, informações e apoio logístico para a realização das atividades e oficinas de capacitação para implantação do Plano.

II - Avaliar e validar junto com a instituição executora, a programação de atividades e treinamentos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a implantação e monitoramento do Plano Municipal do ICMS Ecológico – PMIC e de gestão do índice ambiental municipal.

III - Recomendar a convocação de outros órgãos do Poder Público (municipal, estadual ou federal) e/ou convidar associações e entidades representativas dos vários segmentos da comunidade, para subsidiar e acompanhar a implantação do Plano e a evolução anual do índice ambiental, se considerar necessário.

IV – Emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos elaborados pela empresa executora ao longo das fases do processo de implantação do Plano Municipal de ICMS Ecológico – PMIC e de gestão do índice ambiental municipal.

V – Ratificar a versão final dos produtos elaborados pela instituição executora, relativos às atividades previstas para implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico – PMIC.

VI - Participar das reuniões técnicas e das atividades de capacitação, preparação e consolidação do Plano além de oficinas, quando couber, de validação do Plano Municipal do ICMS Ecológico.

Art. 4° Fica designado para desempenhar a função de Coordenador do grupo gestor GGIA, o Diretor de Departamento de Saneamento Rural Adilson Ribeiro, Matrícula nº 1098.

Art. 5° São atribuições do Coordenador do GGIA:

I - Coordenar e fiscalizar o processo de implantação do plano PMIC.

II - Informar às instituições municipais e governamentais do início do processo de implantação do Plano PMIC.

III - Solicitar às instituições representativas e órgãos governamentais para participarem das atividades de implantação e de monitoramento da evolução do índice ambiental, se considerar necessário.

IV - Solicitar a convocação de órgãos do Poder Público (municipal, estadual ou federal) e convite às associações representativas dos vários segmentos da comunidade para participação nas atividades de implantação e monitoramento da evolução do índice ambiental.

V - Efetuar o acompanhamento do monitoramento da evolução do índice ambiental anual, e juntamente com os demais membros capacitados efetuar o monitoramento da avaliação anual do índice e dos coeficientes e variáveis geradas pelos técnicos do órgão ambiental estadual;

VI - Dar conhecimento e solicitar providências ao Prefeito e demais gestores da Administração Municipal, para mobilização de esforços no sentido de buscar a ampliação dos coeficientes e variáveis ambientais municipais.

VII - Mediar e fazer a interlocução entre o Poder Executivo Municipal e a instituição executora.

VIII - Tornar público o processo de implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico e de gestão do índice ambiental municipal, instrumentalizando os meios de comunicação com as respectivas informações que forem necessárias.

Art. 6° Fica designado a servidora Francisqueli Cristina Caus, Matrícula nº 746, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para desempenhar a função de Vice-Coordenador do GGIA, com atribuição de substituir o Coordenador na sua ausência, exceto na fiscalização dos serviços técnicos da instituição executora do processo de implantação do Plano PMIC.

Art. 7° Os membros, o Coordenador e o Vice-coordenador do GGIA, bem como demais servidores da Prefeitura, se necessário, deverão dar apoio à instituição executora, no que se refere aos aspectos relacionados à implantação do Plano PMIC, possibilitando ao longo de todo o processo a transferência de informações e de conhecimento em ambos os sentidos.

Parágrafo único. Aos membros do GGIA não cabe qualquer tipo de remuneração pelo desempenho de suas funções ou atividades constantes deste Decreto, bem como *a posteriori*, nas ações de acompanhamento e monitoramento para incremento contínuo dos coeficientes e variáveis ambientais do município.

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:4ABA5D9B

PREFEITURA
LEI N.º 793/2021

Súmula: Autoriza a Cessão em Comodato de bem imóvel para fins industriais, que especifica e dá outras providências.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono com base na Lei Orgânica Municipal art. 61 inciso IV, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder em comodato pelo prazo de 5 (cinco) anos, para fins industriais o seguinte bem imóvel:

Parte ideal de 110 m² de 01 (um) barracão de alvenaria, construído sobre os Lotes nº 19 (Matrícula n. 8.519) e 20 (Matrícula n. 11.648), ambos da Quadra n. 04 (quatro), conforme matrículas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro/PR.

Artigo 2° - O Termo de Comodato objeto desta Lei será firmado com a empresa Marines Furlan Batista – Mari Confecções, inscrita no CNPJ sob nº 17.991.284/0001-28, estabelecida na Rua Rene Francisco Damo, nº 1815, na cidade de Flor da Serra do Sul/PR, e tem por finalidade criar condições necessárias e viabilizar a criação de empregos.

Artigo 3º - A Comodatária deverá utilizar o bem imóvel constante no art. 1°, exclusivamente para fins industriais de acordo com as atividades industriais por ela exercidas.

Artigo 4º - A Comodatária não poderá utilizar-se do direito que ora recebe para hipotecar, penhorar ou realizar qualquer outra forma de garantia de dívida.

Artigo 5° - A Comodatária não poderá em hipótese alguma transferir através de venda ou doação o direito que ora recebe, nem aluga-los ou cede-los a quem quer que seja.

Artigo 6° - No fim do prazo de 5 (cinco) anos, tendo a Comodatária cumprido com as formalidades legais, poderá o contrato de Comodato ser prorrogado por igual período, desde que apresentada manifestação prévia de 60 (sessenta) dias do seu vencimento e, mediante revisão de suas cláusulas ou condições.

Artigo 7º - Caberá a administração municipal a realização de vistoria anual, tomando por base a data de início da concessão, a qual será realizada por comissão designada pela administração municipal, cabendo a mesma a realização de relatório detalhado das atividades, bem como informar se a comodatária vem cumprindo com todas as exigências legais, sob pena de cancelamento imediato do Comodato.

Artigo 8º - Uma vez proposto o cancelamento do Comodato, o bem imóvel será imediatamente devolvido ao Comodante.

Artigo 9° - Em hipótese alguma o bem constante no artigo 1º passará para a propriedade da empresa Comodatária, mantendo-se, mesmo no rol de bens indisponíveis da Administração Municipal.

Artigo 10° - Os direitos, responsabilidades e obrigações das partes, serão definidas em Termo de Comodato, como Referendo do Poder Legislativo.

Artigo 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, 17 de dezembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:3A451AA7

PREFEITURA
LEI N.º 794/2021

LEI N.º 794/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação de servidores temporários para a Secretaria Municipal de Educação, para os cargos que especifica e, dá outras providências.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professores Temporários para substituição dos servidores efetivos em seus afastamentos legais com período superior a 15 (quinze) dias, para os seguintes cargos:

I – Professor – 20 h, 05 (cinco) vagas e cadastro de reserva;
II – Professor – 30 h, 05 (cinco) vagas e cadastro de reserva;

Artigo 2º - As contratações autorizadas por esta Lei, serão pelo prazo de um (01) ano, prorrogável por igual período se assim se fizer necessário.

§ 1º A carga horária, deveres e atribuições são os mesmos previstas para os detentores de cargo efetivo e os vencimentos serão de acordo com o Nível base, ou seja, Nível B, da Classe 01, do Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal de Flor da Serra do Sul, respectivo a carga horária, sem a possibilidade de progressão em razão de apresentação de títulos.

§ 2º Os contratos serão de natureza administrativa especial e terão como causa obrigatória de extinção o retorno do titular ao cargo efetivo.

Artigo 3º - A contratação dos profissionais deve ser precedida de processo seletivo simplificado e observará as especificações exigidas para o cargo, podendo ser complementada com outras definidas no Edital.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas através de rubrica própria do orçamento; não causarão impacto negativo no Orçamento Financeiro de 2022 e atendem ao disposto na LDO vigente; foram consideradas nas estimativas de Despesas da Lei Orçamentária Anual para 2022, não afetarão as Metas de Resultados Fiscais previstos no Anexo de Metas Ficais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

Artigo 5º - Os servidores temporários contratados em razão desta Lei, não podem cumular cargo público, à exceção do disposto no artigo 37, XVI da Constituição Federal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul-Paraná, 17 de dezembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:8F5D1763

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 393/2021

PORTARIA Nº 393/2021

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA TEMPORÁRIA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade para a SERVIDORA TEMPORÁRIA, ocupante do cargo de Professor – PSS, Sra. **RAQUEL CZERMANSKI,** inscrita no RG Nº 4.391.260 – SSP/SC, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, Capítulo IV, Seção III, Artigo 87 e lei nº 543/13 Artigo1º, a partir de 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 15 de dezembro de 2021.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 17 de dezembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:9791ACB6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 394/2021

PORTARIA Nº 394/2021

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **IVANIL SABINO,** brasileira, inscrita no RG sob nº 53841678 – SSP/PR, residente e domiciliada, no município de Flor da Serra do Sul – PR, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, exercendo o Cargo de Assistente Administrativo, a partir de 20 de dezembro de 2021, referente ao período aquisitivo 2010/2011, devendo retornar as suas atividades em 19/01/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 17 de dezembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:89D09C74

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 395/2021

PORTARIA Nº 395/2021

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, a partir de 20 de dezembro de 2021, conforme segue:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Dias de Gozo	Data Retorno
Iraia E. Franceschetto	Odontóloga PSF	15 dias – 2019/2020 15 dias – 2020/2021	**30**	19/01/2022
Fatima V. M. Ritter	Atendente de Consultório Dentário	2020/2021	**30**	19/01/2022
Roseli Alves Machado	Atendente de Consultório Dentário	2020/2021	**30**	19/01/2022
Moacir Fernandes de Oliveira	Motorista em Saúde	15 dias – 2019/2020 15 dias – 2020/2021	**30**	19/01/2022
Luiz Avozani Neto	Motorista de veículo Leve	2020/2021	**20**	09/01/2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 17 de dezembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:DDD9B1D5

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO CMAS 011/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Rua João Arisi, n° 56- Centro, Flor da Serra do Sul/PR CEP 85.618-000 - Fone: (46)3565-1381

RESOLUÇÃO N° 011/2021

SUMULA: Aprovação do Recurso Federal para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS no valor de R$ 250.000,00.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 656/2017, de 29 de Novembro de 2017.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 16 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar o Recurso Federal no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) do Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Políticas Públicas PO COVID, Programação N° 4107850/2021-0001 destinado ao Custeio dos Serviços da Proteção Básica.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 17 de Dezembro de 2021.

TULCE DAWIES WARMBIER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:554B9A83

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 392/2021

PORTARIA Nº 392/2021

NOMEIA COMISSÃO – LEI MUNICIPAL Nº 788/2021

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos da Legislação vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE E SELEÇÃO em atendimento ao artigo 5º da **Lei Municipal nº 788/2021** que será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:	**MARLI MATIAS DOS SANTOS**
MEMBROS:	**DÉBORA FRIGO FIM E** **GILCÉIA INÊS CENATTI DAWIES**

Art. 2º. Os trabalhos efetuados pela Comissão serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul - PR, sem ônus ao erário público;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 15 de dezembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:96C5AC7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua

tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESAS VENCEDORAS:
J GOMES FELIX DA SILVA SERVIÇOS, com o valor de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais);

Total Geral Homologado: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais);

Flórida/PR, 15 de dezembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:273D0387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: J GOMES FELIX DA SILVA SERVIÇOS,
Objeto	: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assistente social com carga horária de 20 horas semanais e realização de grupos noturnos com as famílias atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor total da Contratação	: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
Vigência do contrato	: 16 de dezembro de 2022.

Flórida, **17 de dezembro de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:4E2FA2B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESAS VENCEDORAS:
ADRIANA DOS SANTOS LTDA, com o valor de R$ 18.160,00 (dezoito mil, cento e sessenta reais);
MARCENÁRIA IRMÃOS TESCH LTDA, com o valor de R$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais);
MAZINI COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, com o valor de R$ 127.066,00 (cento e vinte e sete mil e sessenta e seis reais);
MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI, com o valor de R$ 130.440,00 (cento e trinta mil, quatrocentos e quarenta reais);
PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME, com o valor de R$ 208.420,00 (duzentos e oito mil, quatrocentos e vinte reais);
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME, com o valor de R$ 160.510,00 (cento e sessenta mil, quinhentos e dez reais).;
RANGEL HOSPITALAR EIRELI, com o valor de R$ 4.914,12 (quatro mil, novecentos e quatorze reais e doze centavos);
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - EPP, com o valor de R$ 48.878,80 (quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Total Geral Homologado: R$ 682.196,00 (seiscentos e oitenta e dois mil , cento e noventa e seis reais).

Flórida/PR, 09 de dezembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:5BE2E8A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: ADRIANA DOS SANTOS LTDA
Objeto	: Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de móveis e materiais permanentes para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.
Valor total da Contratação	**: R$ 18.160,00 (dezoito mil, cento e sessenta reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **09 de dezembro de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:E1725357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MARCENÁRIA IRMÃOS TESCH LTDA
Objeto	: Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de móveis e materiais permanentes para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.
Valor total da Contratação	**: R$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **09 de dezembro de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:E27E465A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MAZINI COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
Objeto	: Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de móveis e materiais permanentes para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais..
Valor total da Contratação	**: R$ 127.066,00 (cento e vinte e sete mil e sessenta e seis reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **09 de dezembro de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:DF482FBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI
Objeto	: Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de móveis e materiais permanentes para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.
Valor total da Contratação	**: R$ 130.440,00 (cento e trinta mil, quatrocentos e quarenta reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **09 de dezembro de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:D38F029F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME
Objeto	: Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de móveis e materiais permanentes para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais..
Valor total da Contratação	**: R$ 208.420,00 (duzentos e oito mil, quatrocentos e vinte reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **09 de dezembro de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:7D621F99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME
Objeto	: Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de móveis e materiais permanentes para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais..
Valor total da Contratação	**: R$ 160.510,00 (cento e sessenta mil, quinhentos e dez reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses

Flórida, **09 de dezembro de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:CAD1D6DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 79/2021

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 79/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 79/2021
CONTRATADA: MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI - ME
CNPJ: 24.193.766/0001-06
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cestas natalinas para os servidores públicos municipais efetivos, aposentados, ocupantes de cargo em comissão, profissionais contratados em caráter temporário e estagiários.
VALOR: R$ 17.481,00 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e um reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 16 dias do mês de dezembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:C939865F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.786, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.786, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor André Soares da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, ao servidor André Soares da Silva, matrícula 2-01205, com data de início em 2 de dezembro de 2021 e término em 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2 de dezembro de 2021.

Flórida, 15 de dezembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:6A177559

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.785, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.785, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias pendentes à servidora Roberta Marques Caparroz da Silva, interrompida pela Portaria nº 1671/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida à servidora Roberta Marques Caparroz da Silva, matrícula 2-01154, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, a continuidade das férias interrompidas pela Portaria nº 1.671 de 3 de fevereiro de 2021, para fruição a partir de 13 de dezembro de 2021.

Art.2º O pagamento equivalente ao terço da referida férias, consta já registrado na competência de janeiro de 2021.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 10 de dezembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:B6F2FFBE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2021 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 012/2021 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro de Serviços e Programas e Gestão exercício 2020.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto pela Lei

Municipal N° 562 de 12 de dezembro de 2017, sua alteração Lei Municipal N° 645 de 27 de novembro de 2020 e a deliberação ocorrida em 08 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro de Serviços e Programas e Gestão exercício 2020.

Art. 2º - Informar que o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro de **Serviços e Programas** refere-se aos Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo: Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369; Ações do COVID no SUAS - para Acolhimento - Portaria 369; APRIMORA REDE e Bloco da Proteção Social Básica exercício 2020.

Art. 3º - Informar que o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro de **Gestão** refere-se ao IGD PBF - Programa Bolsa Família exercício 2020.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 16 de dezembro de 2021.

CÁSSIA APARECIDA VICENTIN SETTE
Presidente CMAS

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:B9B96504

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4871_21 - REFIS NOSSA GENTE EM DIA II

LEI MUNICIPAL N.º 4.871, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Francisco Beltrão - REFIS "NOSSA GENTE EM DIA II".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em razão da decretação de Calamidade Pública nos termos do Decreto Legislativo Estadual n.º 19 de 13 de julho de 2021, e da decretação de estado de emergência através do Decreto Municipal n.º 271 de 1º de julho de 2021, com fundamentação no Art. 31, item "B" da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4755/2020,fica instituído o Programa "Nossa Gente em Dia II" de Recuperação Fiscal de Francisco Beltrão REFIS, destinado a promover a regularização de débitos municipais, relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Predial - IPTU; Imposto Sobre Serviços - ISS e outros débitos de natureza tributária e não tributária, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, protestados, com exigibilidade suspensa ou não.

§ 1º O REFIS "Nossa Gente em Dia II" possibilita a regularização de débitos, conforme artigo anterior, cujo vencimento tenha ocorrido até 31/10/2021, com exceção dos débitos decorrentes do IPTU que somente serão considerados até 31/12/2020, em ambos os casos não será admitidos os débitos que tenham sido parcelados pelo REFIS "Nossa Gente em Dia" beneficiado pela Lei Municipal n.º 4.777, e 15 de janeiro de 2021.

§ 2º Os beneficiados pelo REFIS "Nossa Gente em Dia" conforme Lei Municipal n.º 4.777, e 15 de janeiro de 2021, somente poderão ser beneficiários desta lei, mediante o pagamento a vista.

Art. 2º Os débitos mencionados no artigo anterior poderão ser quitados à vista ou em parcelas mensais e sucessivas, abrangendo obrigatoriamente todos os débitos existentes na indicação fiscal, inscrição municipal ou número fiscal respectivo, da seguinte forma:

Forma de pgto.	Desconto de Juros	Desconto de Multa
À vista	100%	100%
Em até 6 parcelas	90%	90%
De 07 até 12 parcelas	80%	80%
De 13 até 24 parcelas	70%	70%
De 25 até 36 parcelas	50%	50%
De 36 até 48 parcelas	30%	30%

§ 1º O valor das parcelas por inscrição municipal ou indicação fiscal não poderá ser inferior a 02 (duas) URMFB para pessoa jurídica e 01 (uma) URMFB para pessoa física.

§ 2º Os contribuintes com acordo de parcelamento normal vigente poderão aderir ao REFIS "Nossa Gente em Dia II", em relação ao saldo devedor, sobre o qual serão calculados os descontos cabíveis, sendo dispensado o recolhimento da entrada prevista no Art. 183, § 4º da Lei 2.152/93.

§ 3º Tratando-se de débito inscrito em dívida ativa, ajuizado para cobrança judicial, o pagamento do débito não dispensa o recolhimento das custas processuais, sob pena de cancelamento do REFIS "Nossa Gente em Dia II", bem como dos honorários advocatícios, caso sejam cabíveis,sendo que tais valores deverão ser pagos separadamente do débito tributário propriamente dito, cujos comprovantes de pagamento deverão ser apresentados à Secretaria Municipal da Fazenda para deferimento da adesão ao programa.

§ 4º Caso o contribuinte pretenda aderir ao programa para quitar débitos que são objeto de ação judicial proposta contra o Município (ação anulatória de lançamento, por ex.) deverá comprovar a desistência da mesma junto à Procuradoria Jurídica Municipal, a qual informará à Secretaria Municipal da Fazenda a possibilidade de deferir a adesão ao programa.

§ 5º No caso de débitos já protestados deverá ocorrer o pagamento pelo contribuinte das custas devidas ao Cartório de Protesto respectivo.

§ 6º Após efetivado o parcelamento, a Procuradoria Jurídica do Município providenciará o pedido de suspensão da ação judicial, até a quitação integral do débito;

§ 7º No caso de parcelamento, a primeira parcela deverá ser paga em até 07 (sete) dias úteis após a formalização da adesão ao programa, excluindo-se na contagem o dia do deferimento e incluindo o dia do vencimento do prazo, sendo que as demais parcelas vencerão nos mesmos dias dos meses subsequentes.

§ 8º A suspensão da exigibilidade de débitos, para fins de expedição de certidões, será reconhecida com a apropriação do pagamento da primeira parcela.

§ 9º O REFIS "Nossa Gente em Dia II" não configura novação prevista no inciso I do art. 360 do Código Civil.

§ 10. Não incidirá direito aos descontos de multa e juros mencionados nesta lei sobre os valores já quitados em acordos de parcelamentos efetuados anteriormente, em andamento ou não.

§ 11. Sobre os débitos não tributários haverá somente o desconto em relação aos juros.

§ 12. Não haverá qualquer desconto cumulativo em relação a qualquer outro benefício de juros e multa.

Art. 3º Sobre as parcelas pagas em atraso no REFIS "Nossa Gente em Dia II" incidirão juros de mora e correção monetária de acordo com a legislação Municipal vigente.

Art. 4º A adesão ao REFIS "Nossa Gente em Dia II" implica:

I - na confissão irrevogável e irretratável dos débitos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no art. 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, art. 202, inciso VI, do Código Civil, arts. 389 e 395 do Código de Processo Civil;

II - em expressa renúncia ao direito de qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos e renúncia de voltar a apresentá-los.

III - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas.

Parágrafo único. Eventuais penhoras e garantias efetivadas nos autos de execução fiscal permanecerão à disposição do Juízo até o pagamento integral do parcelamento.

Art. 5º O parcelamento será revogado automaticamente, independentemente de notificação, pelo atraso no pagamento de qualquer das parcelas em período superior à 60 (sessenta) dias contados da data do seu vencimento, bem como se não for promovida a desistência e expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos e ainda pelo não pagamento das custas processuais devidas.

§ 1º Na hipótese de não haver expediente bancário no sexagésimo dia previsto no caput deste artigo, o pagamento da parcela em atraso deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, sob pena de cancelamento do parcelamento.

§ 2º A revogação do parcelamento se dará independentemente de notificação e implicará na exigência do saldo do débito, e consequente cobrança extrajudicial com encaminhamento ao protesto ou ajuizamento da execução fiscal ou sua retomada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável, inclusive com relação à multa e juros excluídos quando da adesão ao parcelamento.

Art. 6º A adesão ao REFIS "Nossa Gente em Dia II" somente se dará com o pagamento da parcela única ou primeira parcela dentro do prazo de vencimento, não se admitindo o pagamento após esse prazo.

Art. 7º A adesão ao programa para pagamento à vista ou parcelado de débitos não executados deverá ser efetuado nos setores de atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda e será efetivado por adesão com a apropriação do pagamento da primeira parcela.

Art. 8º O parcelamento de débitos executados deverá ser efetuado nos setores de atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda mediante a apresentação de autorização de tratativas expedidas pela Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 9º Não são passíveis de parcelamento através deste programa os débitos de empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo se já encaminhados pela Procuradoria da Fazenda Nacional ao Município, os relativos a fatos geradores ocorridos a partir da data da de publicação desta Lei,bem como débitos a serem quitados através de dação em pagamento.

Art. 10. Na hipótese de débito objeto de cobrança por execução fiscal e com leilão marcado, os benefícios do REFIS "Nossa Gente em Dia II" serão somente para pagamento à vista previsto no inciso I do art. 2º desta Lei.

Art. 11. O prazo para adesão ao REFIS "Nossa Gente em Dia II" inicia-se na data da publicação desta lei e se encerra em 28 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado a critério e por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 12. Não serão restituídas, no todo ou em parte, com fundamento nas disposições desta lei, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente ao início de sua vigência.

Art. 13. Os débitos decorrentes de autuação por infração à disposições decorrentes de regramento de enfrentamento à COVID serão analisados por uma comissão nomeada pelo Executivo Municipal.

Art. 14. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de dezembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6C0E752E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 019/2021

RESOLUÇÃO CMAS Nº 019/2021

Dispõe sobre o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social-SUAS referente aos Serviços/Programas, ao IGD-PBF e ao IGD-SUAS – exercício 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, com esteio na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011 e na Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, e ainda, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.436 de 09 de dezembro de 2016, a qual dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município Francisco Beltrão,
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 16 de dezembro de 2021 e registrada na Ata nº 010/2021,

RESOLVE:
ARTIGO 1º - Aprovar sem ressalvas, o Demonstrativo Sintético de Execução Físico- Financeira do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, referente aos Serviços/Programas do Governo Federal – exercício 2020;
ARTIGO 2º - Aprovar sem ressalvas, o Demonstrativo referente ao índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-PBF - exercício 2020;
ARTIGO 3º- Aprovar sem ressalvas, o Demonstrativo referente ao índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD-SUAS – exercício 2020.
ARTIGO 4º-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BONISSONI CELLA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F422F3CA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
355_21 - PONTOS FACULTATIVOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 355 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

PONTO FACULTATIVO para as repartições públicas municipais nos dias 24 de dezembro de 2021 (período integral) e 31 de dezembro de 2021 (período integral).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º PONTO FACULTATIVO para as repartições públicas municipais nos dias 24 de dezembro de 2021 (período integral) e 31 de dezembro de 2021 (período integral).

Art. 2º Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser definida pelas respectivas secretarias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A044308D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de exames de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA nas faixas etárias infantil e adulto com o procedimento de sedação/anestesia, pelo período de 12(doze) meses.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica revogado o chamamento público nº 23/2021, considerando a necessidade de ajuste na especificação do objeto, acordo com Memorando nº 1215/SMS/2021, enviado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Francisco Beltrão, 17 de dezembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:1DDD8BEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **04 de janeiro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 04 de janeiro de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 17 de dezembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:02F339E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2021, para credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **para alimentação escolar,** destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 12(doze) meses.
Data e horário: 21 de dezembro de 2021, às 09h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Cooperativas interessadas:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	Cooperativa Regional dos Vitivinicultores do Sudoeste do Paraná - COPERVIN
02	Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná – COOPERVEREDA
03	Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Francisco Beltrão - COOPAFI

Francisco Beltrão, 17 de dezembro de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:63D4886E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2020, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 104/2021.
OBJETO: Contratação da dupla artística musical "Jorge e Mateus", através de seu empresário exclusivo TEP Entretenimento e Promoções Ltda, para realizar show musical na 30ª edição da EXPOBEL, no dia 09 de março de 2022, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº 4.863/2021.
CONTRATADA: TEP ENTRETENIMENTO E PROMOÇÕES LTDA.
CNPJ: 37.057.774/0001-69
VALOR: R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)

Francisco Beltrão/PR, 16 de dezembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão de Licitação

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:2E256742

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1105/2021 - Pregão nº 203/2021.
OBJETO: Aquisição para um veículo novo sedan, para utilização pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4620	07.003.12.361.1201.2050	104	4.4.90.52.52.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:B193C364

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RERRATIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 409/2021 de 22 de outubro de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2021 – Processo nº 858/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de impressos em geral, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para utilização pela Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – PRIMAGRAF INDÚSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA. CNPJ nº 00.444.593/0001-85. ITENS 17 R$ 8,79 e 29 R$ 0,48.
2 – CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA. CNPJ nº 04.261.548/0001-46. ITENS 03 R$ 15,98; 04 R$ 1,59; 08 R$ 0,78; 10 R$ 0,37; 11 R$ 2,79; 12 R$ 2,98; 18 R$ 2,97; 23 R$ 2,35; 25 R$ 2,05; 26 R$ 5,50; 27 R$ 0,58; 32 R$ 2,87; 33 R$ 0,11; 34 R$ 0,13; 35 R$ 0,38; 46 R$ 0,23; 51 R$ 0,33; 56 R$ 3,90; 58 R$ 0,09; 59 R$ 1,49; 60 R$ 1,29; 61 R$ 0,09; 62 R$ 0,77; 63 R$ 0,35; 65 R$ 0,53; 66 R$ 0,38; 67 R$ 0,22; 68 R$ 0,49; 69 R$ 0,38; 70 R$ 0,07; 71 R$ 0,10; 72 R$ 0,07; 74 R$ 0,09; 76 R$ 0,21; 78 R$ 0,19; 79 R$ 67,00; 81 R$ 0,28; 85 R$ 0,18; 86 R$ 0,11; 88 R$ 0,11; 89 R$ 0,19; 90 R$ 0,48; 91 R$ 0,53; 92 R$ 0,49; 93 R$ 0,39; 94 R$ 1,09; 95 R$ 1,34; 96 R$ 1,09; 98 R$ 0,49.
3 – GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA. CNPJ nº 13.919.051/0001-63. ITENS 15 R$ 6,95; 21 R$ 3,29; 28 R$ 0,39; 31 R$ 1,21; 37 R$ 0,16; 52 R$ 0,09; 53 R$ 0,09; 55 R$ 0,03; 57 R$ 1,05.
4 – POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA. CNPJ nº 14.292.313/0001-75. ITENS 13 R$ 2,74; 14 R$ 2,74; 82 R$ 390,00.
5 – IVANILDE SALETE DALSASSO AZZOLINI 71887008934. CNPJ nº 22.317.003/0001-96. ITENS 01 R$ 1,68; 02 R$ 1,63; 06 R$ 50,38; 16 R$ 8,32; 22 R$ 6,48; 24 R$ 3,43; 50 R$112,10; 80 R$ 8,88.
6 – TANIA MARA KOPIAK 84766549953. CNPJ nº 37.479.525/0001-61. ITENS 05 R$ 11,90; 07 R$ 12,00; 19 R$ 1,40; 20 R$ 1,40; 30 R$ 1,00; 47 R$ 0,20; 48 R$ 0,18; 49 R$ 0,07.
7 – BUD CRUZ EIRELI. CNPJ nº 41.185.345/0001-44. ITENS 09 R$ 0,10; 77 R$ 0,18; 83 R$ 0,18; 84 R$ 0,09; 87 R$ 0,09.
DESERTOS: 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 54, 64, 73, ,75, 97.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 537.834,54 (quinhentos e trinta e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Francisco Beltrão, 17 de dezembro de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:541B17C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 020/2021.
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2021, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – FELIPE JOSÉ WEBER E CIA. LTDA. - CNPJ nº 41.077.805/0001-10, indicando o profissional médico Felipe José Weber, CRM nº 46.278-PR.

Francisco Beltrão/PR, 17 de dezembro de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:C0E4F22F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2021.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – STANG CLINICA MÉDICA LTDA. - CNPJ nº 40.891.415/0001-17, para serviços de plantão médico generalista descritos nos itens nº 01, 02 e 03 do edital, indicando a profissional médica Fernanda Caroline Stang, CRM nº 46.266-PR.

Francisco Beltrão/PR, 17 de dezembro de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:900883CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2021 – Processo nº 872/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de ração para peixes e aves em atendimento à Secretaria de Viação e Obras.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ nº 44.119.251/0001-65. ITEM 06 R$ 52.500,00.
2 – DUTRA & DUTRA COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS. CNPJ nº 41.720.898/0001-50. ITENS 01 R$ 58.900,00 e 04 R$ 14.700,00.
3 – FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI. CNPJ nº 32.673.663/0001-63. ITEM 05 R$ 78.000,00.
4 – TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI. CNPJ nº 41.389.018/0001-04. ITEM 03 R$ 32.500,00.
5 – TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI. CNPJ nº 36.929.543/0001-35. ITEM 02 R$ 87.450,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 527.250,00 (quinhentos e vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 17 de dezembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:0D814395

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 004/2021

Número do Contrato: 004/2021
Dispensa de Licitação Nº. 001/2021
Contratante: Câmara Municipal de Goioerê/PR, CNPJ: 80.900.764/0001-72
Contratada: Ingá Digital Ltda - ME, CNPJ sob nº 14.376.039/0001-12
Objeto: MANUTENÇÃO TÉCNICA, SUPORTE ONLINE E HOSPEDAGEM DE WEB SITE RESPONSIVO PARA DA CÂMARA MUNICIPAL, SOB O DOMÍNIO: WWW.CMGOIOERE.PR.GOV.BR, MANUTENÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA INSERÇÃO/ALTERAÇÃO E EXCLUSÃO DO CONTEÚDO (TEXTOS / FOTOS / ANEXOS / ÁUDIOS E VÍDEOS) A SER PUBLICADO NO WEB SITE. MANUTENÇÃO E SUPORTE DE 30 CONTAS DE E-MAIL (com 30 GB de espaço total).

Valor Global: O valor total contratado é de R$3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais), sendo que O pagamento será realizado mensalmente, após emissão da nota fiscal, no valor de R$640,00 (seiscentos e quarenta reais).

Vigência: O presente contrato terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 13 de dezembro de 2021 a 11 de junho de 2022, conforme dispõe o inciso IV, artigo 24 da Lei nº 8.666/93.
Data de assinatura do Contrato: 10 de dezembro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:9D5684FA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 005/2021

Número do Contrato: 005/2021
Dispensa de Licitação: 002/2021
Contratante: Câmara Municipal de Goioerê/PR, CNPJ: 80.900.764/0001-72
Contratada: Lima & Merisse Ltda, CNPJ 05.921.249/0001-53

Objeto: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO (COM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS) DA CENTRAL PABX, DOS RAMAIS INTERNOS E DE TODAS AS LINHAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.

Valor Global: R$10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais) sendo R$860,00 (oitocentos e sessenta reais) mensal.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura; podendo a critério da Administração ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93.

Data de assinatura do Contrato: 13 de dezembro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:061E87AA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 006/2021

Número do Contrato: 006/2021
Inexigibilidade de Licitação: 013/2021
Contratante: Câmara Municipal de Goioerê/PR, CNPJ: 80.900.764/0001-72
Contratada: GOVFACIL Gestão & Tecnologia Ltda, CNPJ 41.886.613/0001-55

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo GovFácil que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, Fundeb, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais Tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da fiscalização e gestão pública e tornar mais eficiente a gestão da Câmara Municipal.

Valor: R$6.000,00 (Seis mil reais)

Vigência: O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Data de assinatura do Contrato: 17 de dezembro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:4154E1E4

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 009/2.021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 009/2.021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E A ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL – GOIOERÊ-PR, NA FORMA QUE SEGUE

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo n.º 1050, apto 502 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná, de outro lado a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS,** instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade Pública através da Lei Municipal nº 995/07/84, inscrita no CNPJ sob o nº 76.714.302/0001-93, situada na Praça Oeste, nº 101, Vila Guaíra, CEP: 87.360-000, nesta Cidade de Goioerê-Pr., doravante denominada, simplesmente **TOMADOR**, neste ato representada por seu presidente o Senhor **Pe. JOSÉ ELIAS FEYH** portador do RG n° 1.025.810.209, e inscrito no CPF sob o n° 337.409.410-49, residente e domiciliado na Rua José Marques nº. 620 – Centro, nesta cidade de Goioerê-Paraná, **resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Termo de Fomento nº. 009/2.021, para constar a seguinte alteração**:

Cláusula Primeira – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência em dois meses e consequentemente o valor Termo de Fomento nº. 009/2.021.

Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA
O Termo de Fomento nº. 009/2.020 vigerá até o dia 28 de fevereiro de 2.022, para execução do objeto expresso no Plano de Trabalho anexo ao aditivo apresentado pela Organização do Sociedade Civil.

Parágrafo único: A prorrogação da vigência que trata o caput é motivada, pelas razões e conclusões constantes das manifestações exaradas nos autos do Processo Administrativo do Termo Aditivo, qual funda-se na Cláusula Décima Quinta do termo de celebração.

Cláusula Terceira – DO VALOR
O valor do presente Termo Aditivo é de R$39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais), a serem pagos no mês de fevereiro de 2022.

Cláusula Quarta – RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas do Termo de Fomento nº. 009/2.021 que não tenham sido atingidas pelo presente instrumento.

Cláusula Quinta – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste Termo Aditivo através do Extrato, no Diário Oficial dos Municípios, será providenciada pelo CONCEDENTE nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

E, assim, por estarem acordados, para firmeza e validade do que foi avençado, os Partícipes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Goioerê, 15 de dezembro de 2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê
Concedente

JOSÉ ELIAS FEYH
Associação Beneficente de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias
Tomador

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF nº:

2._____
Nome:
CPF nº:

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:D9EE3CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.317/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETO
ARTIGO 1º. - Fica declarada a vacância do cargo de Professor da senhora MARIA TEREZINHA DE ARAÚJO, portadora da RG. Nº. 1.197.571 SSP/PR., com admissão em 08/02/1999, lotada à Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, a partir de 21 de dezembro de 2021, em razão de aposentadoria, conforme o artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 011/2009.
ARTIGO 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:46A1887A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.318/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. - Fica declarada a vacância do cargo de Oficial Administrativo do senhor JOSÉ CAVALCANTE MAIA, portador do RG. Nº. 909.908-5 SSP/PR., com admissão em 13/07/1982, lotado à Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Receitas e Dívida Ativa, a partir de 20 de dezembro de 2021, em razão de aposentadoria, conforme o artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 011/2009.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B8F22E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ADVERTÊNCIA

A
LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSAO EIRELI
Processo Licitatório nº 097/2021
Pregão Eletrônico nº 048/2021
Ata de Registro de Preços nº 220/2021

O **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindoia, na cidade de Goioerê, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade, vem por meio do presente **ADVERTIR** a empresa **LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSAO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.500.349/0001-74, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Taquari nº 1295, Mooca, CEP 03.166-001, amparado no item 23.4.1. do Edital de Licitação nº 048/2021, amparado no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, pela inexecução parcial do objeto contratado.

Nestes termos, tendo concedido o prazo de contraditório e ampla defesa para a empresa advertida e este tendo transcorrido *in albis*, promovo, portanto, **ADVERTÊNCIA** a empresa acima descrita nos termos aventados no presente expediente, bem como nos demais atos anexados ao Processo Administrativo nº 006/2021.

Goioerê-Pr.,17 de dezembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:C3253FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 042/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021 para CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS nas EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (EFS) do Município de Goioerê.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela **Portaria Nº 154/2021** comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 016/2021, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar a proponente abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
17/12/2021	NATHALIA NOTARANTONIO SIMOES SERVIÇOS MÉDICOS	Nathalia Notarantonio Simões

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos na data de 17 de dezembro de 2.021.

Presidente

GABRIELA MARTINS GONÇALVES _____

Membros da Comissão

IAGO DA ROCHA COSTA _____

LETÍCIA CHIOZINI GERVÁSIO _____

PATRÍCIA MARIA DA SILVA _____

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:0D9DEDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2.021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 310/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 17/12/2.021
CONTRATADO: SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP BRASIL INFOCONV, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.254,00 (um mil duzentos e cinquenta e quatro reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVI da Lei de Licitações.
DATA: 17/12/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:1EC2FE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO REIS DE LIMA**, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado em Goioerê/PR, e de outro a empresa **LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.500.349/0001-74, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Taquari nº 1295, Mooca, CEP 03.166-001, neste ato representado pelo Srº **LEANDRO DE SOUZA FRANCO**, portador da cédula de identidade RG nº 28.157.748-1 SSP/SP, inscrito no CPF nº 271.203.068-04, residente e domiciliado em São Paulo – SP, resolve, nos termos do artigo 78, inciso I, **Lei** da Lei 8.666/93, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE a Ata de Registro de Preço nº 220/2021, sob as seguintes condições:
Fica nesta data efetuada a Rescisão, referente a Ata de Registro de Preço nº 220/2021, oriundo do Processo nº 097/2021, Pregão eletrônico nº 048/2021, unilateralmente, em razão do que se apurou por meio do Processo Administrativo nº 006/2021.
A Rescisão em questão será processado a partir do dia **20/12/2021.**, decorrente de descumprimento de Cláusula Contratual (cláusula terceira) e item Editalício do Termo de Referência (item 4);
Referendado pelo que dispõe o item 1, consideram-se extintas as obrigações assumidas e convencionadas na Ata de Registro de Preço nº 220/2021, ficando suspenso o faturamento de eventual crédito remanescente devido à Contratada, para fins de assegurar abatimento daquilo que possa ser devido à Municipalidade a título multa contratual;

O presente instrumento possui 03 (três) vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 17 de dezembro. de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:81B0A2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO REIS DE LIMA**, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado em Goioerê/PR, e de outro a empresa **REINALDO JOSE BOLANHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.822.528/0001-00, com sede no Município de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Campo Grande nº 385, Zona 03, CEP 87.209-036, neste ato representado pelo Srº **REINALDO JOSE BOLANHO**, portador da cédula de identidade RG nº 79349917 SSP/PR, inscrito no CPF nº 041.758.159-96, residente e domiciliado em Cianorte-Pr, resolve, nos termos do artigo 78, inciso I, **Lei** da Lei 8.666/93, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE a Ata de Registro de Preço nº 043/2021, sob as seguintes condições:
Fica nesta data efetuada a Rescisão, referente a Ata de Registro de Preço nº 043/2021, oriundo do Processo nº 013/2021, Pregão eletrônico nº 007/2021, unilateralmente, em razão do que se apurou por meio do Processo Administrativo nº 005/2021.
A Rescisão em questão será processado a partir do dia **20/12/2021.**, decorrente de descumprimento de Cláusula Contratual (cláusula terceira) e item Editalício do Termo de Referência (item 4);
Referendado pelo que dispõe o item 1, consideram-se extintas as obrigações assumidas e convencionadas na ata de Registro de Preço nº 043/2021, ficando suspenso o faturamento de eventual crédito remanescente devido à Contratada, para fins de assegurar abatimento daquilo que possa ser devido à Municipalidade a título multa contratual;
O presente instrumento possui 03 (três) vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 17 de dezembro. de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratant**e**

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:2A4A0977

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDUARDO FERREIRA APOLINARIO

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade, de outro lado à empresa **EDUARDO F. APOLINARIO ARQUITETURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida Moises Lupion nº 358, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo senhor **EDUARDO FERREIRA APOLINÁRIO**, inscrito no CPF sob o nº 066.524.549-12, portador da cédula de identidade RG. nº 8.849.643-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Edson Soares Alves, nº 90, Cristo Rey, Goioerê/PR, CEP 87.360-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 160/2021, referente à Tomada de Preço nº 001/2021, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA**, com base no Art. 57, **§**1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico do Engenheiro do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

À CLÁUSULA SEXTA –DA VIGÊNCIA, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado à vigência do Contrato por 3 (três) meses, a partir de 05 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 17 de dezembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

EDUARDO FERREIRA APOLINARIO
Eduardo F. Apolinário Arquitetura LTDA
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:FA470A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	17/12/2021	3.679,85
Secretaria Tesouro Nacional	FEP	17/12/2021	49.507,70
Goioerê, 17 de Dezembro de 2.021.			

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:8D21441F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.316/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.798/2.020 de 17 de dezembro de 2.020 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 247.600,00 (duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0903-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0903.04.122.0005.2.018-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.30.1049-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 3000	R$ 115.000,00
3.3.90.39.1053-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-FONTE 3000	R$ 115.000,00
1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1104-DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
1104.04.129.0005.2.021-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.3.90.40.248-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-FONTE 1000	R$ 2.000,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.241.0014.2.171-MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS - PSEAC	
3.3.90.39.929-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-FONTE 3000	R$ 15.600,00
TOTAL	R$ 247.600,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0903-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0903.04.122.0005.2.018-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
3.1.90.11.145-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 2.000,00
4.4.90.61.1130-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS-FONTE 3000	R$ 245.600,00
TOTAL	R$ 247.600,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:1D0E5EB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 731/2021

LEI Nº 731/2021

Ratifica, conforme especifica as alterações no Contrato de Consórcio, convertido do Protocolo de Intenções que constitui e regulamenta o Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal **MARI TEREZINHA SILVA**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Ratifica as alterações do Contrato de Consórcio, convertido do Protocolo de Intenções, sob a Lei Municipal nº 654, de 18 de março de 2020, que constitui e regulamenta o Consórcio Intergestores de Saúde da 5a Região de Saúde do Paraná, sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei Federal n° 11.107, de 6 de abril de 2005, visando a cooperação técnica na área de saúde entre os entes federados, para prestação de serviços ambulatoriais especializados de média e alta complexidade, Serviços de Urgência e de Emergência pré-hospitalar; Ambulatórios Especializados, tais como: Centro de Especialidades Odontológicas - CEOS; Serviços de Saúde Mental, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com o Plano Pluríanual - PPA de cada ente consorciado e Lei Orçamentária Anual - LOA, o qual fora subscrito pelos Prefeitos da 5a Região de Saúde.

Art. 2° O patrimônio, equipamentos, estrutura administrativa e as fontes de receita do Consórcio previsto nesta Lei serão definidos em seus respectivos Contratos de Consórcio, Programa e/ou Rateio, observado o disposto nos arts. 4o, 8o e 13 da Lei Federal n° 11.107, de 2005, regulamentados pelo Decreto Federal n° 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 3°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goioxim em 14 de dezembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:3B606AAE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0292/2021

EXTRATO DE CONTRATO 0292/2021

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR.

CONTRATADA: Osaka Máquinas Agrícolas Ltda, inscrita CNPJ sob nº 38.624.389/0001-19, situada na Rua Simão Vieira de Morais, 871 - CEP: 18170000 - BAIRRO: LIBERDADE Piedade/SP;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 083/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA 80CV 4X4, POR MEIO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 342/2021 - SEAB.

VALOR DO CONTRATO: R$ 203.650,00 (Duzentos e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/12/2021.

VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

PRAZO DE ENTREGA: 90 dias.

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Goioxim, 17 de dezembro de 2021

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:DE94A4D6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 086 2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 086/2021.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2022.

Valor Máximo: R$ 1.291.396,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 202 de dezembro de 2021, até às 09:00 horas do dia 13 de janeiro de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 13 de janeiro de 2022, na plataforma eletrônica COMPRASNET www.comprasgovernamentais.gov.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.comprasgovernamentais.gov.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 17 de dezembro de 2021.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:06D71286

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 087 2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 136/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 087/2021.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissionais especializados do tipo Técnico em Enfermagem e Médico Clinico Geral para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Máximo: R$ 748.800,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 20 de dezembro de 2021, até às 09:00 horas do dia 17 de janeiro de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 17 de janeiro de 2022, na plataforma eletrônica COMPRASNET www.comprasgovernamentais.gov.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.comprasgovernamentais.gov.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 17 de dezembro de 2021.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:2A6B31F4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 272 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Sumula, Resolve Conceder férias a Servidora, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 20/12/2021, a Servidora, IOLETE DA CRUZ BATISTA, matrícula n° 41971, ocupante de cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 17 de dezembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:B00E7CDE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 231/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 091/2020

1° termo aditivo ao contrato de prestação de serviços n° 231/2020 Pregão Eletrônico 091/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 15 de dezembro de 2020, entre o Município de Goioxim, aqui representado pela Prefeita do Município sra. Mari Terezinha da Silva, e empresa GENTE SEGURADORA S/A, já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

JUSTIFICATIVA: O Departamento jurídico opinou pelo deferimento do pedido de adição de prazo de 12 (doze) meses, a partir da data do dia 14 de dezembro de 2021, bem como reajuste de valor em 25%, conforme o contido na justificativa apresentada pela seguradora.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, a partir de 14 de dezembro de 2021, o período de vigência do contrato por mais 12 meses, ou seja, até a data de 14 de dezembro de 2022, conforme planilha detalhada apresentada pela empresa.
Parágrafo primeiro: Fica retirado do contrato o Item 13, Veículo Fiat Palio placa BAE-6682, considerando o processo de sinistro perca total do mesmo.
Parágrafo segundo: Fica retirado do contrato o Item 14, Veículo ONIBUS VOLVO VIAGGIO R placa AKB-2283, considerando o processo de leilão do mesmo em andamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: fica reajustado o valor do contrato em 25%, ou seja, acréscimo de 1.628,82, passando o valor do contrato de R$ 9.100,00 para **CUSTO ANUAL TOTAL** de R$ 10.728,82, considerando a alta sinistralidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas, ficando de acordo com a proposta de renovação apresentada pela empresa, com planilha composta por todos os custos de franquia individualizada dos veículos que compõe a apólice.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Goioxim Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:801E7494

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 76 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre novas medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da COVID-19 e da outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

Considerando a aprovação pelo Comitê de Crise para enfrentamento da Emergência em saúde pública no âmbito do Município de Goioxim;

DECRETA

Artigo 1. Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, a contar da data de **17 de dezembro de 2021**, as medidas definidas no Decreto nº 60 de 21 de setembro de 2021.

Artigo 2. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário e poderá ser prorrogado.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita municipal de Goioxim-PR, 17 de dezembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:4BB8A231

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 273 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Exonera a pedido do Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Exonera a pedido do servidor LUCAS ANDREY EGERT, Matrícula Funcional n.87181, do cargo efetivo de motorista.
Artigo 2. Esta portaria tem efeito retroativo a contar do dia 09 de Dezembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 09 de junho de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:BEFCE05D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO ADITIVO 011/2021

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 011/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2020, ID TCE 278, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 444/2020

Contratante:**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada: **HF GESTÃO PÚBLICA LTDA,** CNPJ 12.402.787/0001-05
Objeto do Contrato: Será mantido o objeto do contrato original, ou seja, Contratação de empresa especializada na locação e manutenção mensal de software de gestão pública integrada, com acesso ilimitado de usuários, devidamente detalhado no Termo de Referência da do Processo Administrativo nº 444/2020, Pregão Presencial nº 01/2020.
Objetivo do Aditivo: As partes contratantes, acima qualificadas, por meio de seus respectivos representantes legais, através do presente Aditivo, nos termos da cláusula oitava do contrato vigente, manifestam concordância com o reajustamento contratual de prazo e valor, constante do Processo Administrativo de nº 444/2020, para o fim de majorar a **R$ 27.450,22 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos)** referente valor total do contrato para a locação e manutenção de software de gestão pública integrada, com acesso ilimitado de usuários, pelo prazo de 04 (quatro) meses a contar da vigência final do contrato (23/12/2021).

Dotação orçamentária: Elemento da Despesa: 3.3.90.40.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; Desdobramento da Despesa: 3.3.90.40.1100 – Locação de Software.

Prazos de vigência e execução:23/12/2021 a 23/04/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, 17 de dezembro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2021

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:3BDA029F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação em pedra poliédrica, estrada rural, extensão de 5.303,00 metros lineares, estrada do Encruzo Lovera (parte) e antiga estrada Guaíra-Toledo (parte), no Município de Guaíra-PR, conforme memorial descritivo, projetos, planilha e demais documentações técnicas.

DA VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA: As empresas licitantes deverão realizar **VISITA TÉCNICA**, com antecedência mínima de **03 (três) dias úteis antes** da data de abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com **Engenheiro Agrimensor Franz Jambersi, CREA 162.011-D/SP, matricula funcional 1242-9**; pelos telefones (44) 3642 9966, ou celular (44) 99931-3668 (whatsapp), em horário normal de expediente, de segunda à sexta feira, das 07h:30min às 12h:00min e 13h:30min às 17h:00min.

JUSTIFICATIVA: A visita técnica é **OBRIGATÓRIA**, tendo em vista que este é um projeto não convencional, possui peculiaridades que são únicas neste projeto que foi desenvolvido por técnicos do Município de Guaíra sob a orientação de técnicos da Secretaria estadia Agricultura; Existe neste projeto trecho a ser pavimenta em pedra poliédrica e o acostamento é em pedra graduada compactada, um projeto desenvolvido "TIPO LABORATÓRIO".

Data de Abertura: às 08h30min do dia 14 de janeiro de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 17 de dezembro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1E6F1A0E

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2021

Considerando o Aviso de Licitação Concorrência n° 013/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná de 17/12/2021 edição n° 2413 - Pag. 149, onde retifica-se o seguinte:

Onde se lê: Data de Abertura: às 08h30min do dia 15 de fevereiro de 2021.

Leia-se: Data de Abertura: às 08h30min do dia 15 de fevereiro de 2022.

Permanecem inalteradas as demais exigências do presente Aviso.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 17 de dezembro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:97CFB9B5

CONSAMU
RESOLUÇÃO Nº 009/2021

O Presidente do CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, considerando o protocolo nº 1.137/2021, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 17, inciso VI, do Estatuto Social,
RESOLVE:

Art. 1º Ceder a partir do dia 17/12/2021 para o Município de Terra Roxa – PR, a funcionária Mariane Ferreira Braga, RG nº 10.534.687-5 SESP/PR, com ônus ao Município requerente, *ad referendum* da Assembleia Geral.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17/12/2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Gabinete do Presidente, em 17 de Dezembro de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:CD0E9503

CONSAMU
PORTARIA Nº 449/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Deborah Francez Maccari, portadora do CRM nº 38052-PR e RG nº 9.795.590-5 SESP-PR, para o Cargo Comissionado de Diretor Técnico Médico da Unidade de Pronto Atendimento Tancredo Neves – UPA do Município de Cascavel/PR, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 195/2021 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 17 de dezembro de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:1A5EC64C

CONSAMU
PORTARIA Nº 450/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Fernando de Lima Taborda, RG 9.363.050-5para o Cargo Comissionado de Diretor Técnico Médico da Unidade de Pronto Atendimento Tancredo Neves – UPA do Município de Cascavel/PR, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.
Art. 2º O vínculo jurídico, carga horária semanal e a remuneração da nomeada será de conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 17 de dezembro de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:D34FDEDF

CONSAMU
PORTARIA Nº 451/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Andrey Capponi, RG nº 089.582.239-36 SESP/PR, do Cargo Comissionado de Assessor III do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 014/2021 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 17 de dezembro de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:4F55A199

PROJUR
PORTARIA Nº 595/2021 DATA: 17.12.2021 EMENTA: PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, PARA APURAR OS FATOS DE INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 511/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o memorando on-line sob o nº 3.456/2021,
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, para apurar os fatos, objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 511/2021, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E5B79AB8

PROJUR
DECRETO Nº 469/2021 DATA: 17.12.2021 EMENTA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS, CONFORME ESPECIFICA, EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, § 14 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional 103/2019.

Considerando a concessão pela previdência social oficial de aposentadoria por idade, benefício sob o nº 202.534.924-0, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 4420/2021,

DECRETA:

Art. 1o Fica exonerado em razão de aposentadoria concedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, por idade, o Servidor Público Municipal ANTONIO IGNACIOPEREZ, Rg. 1.812.634-6 - SESPII/PR, admitido em 05.05.2014, concursado para o cargo deAgente Comunitário de Endemias, com desligamento no dia 15.12.2021, sendo este o último dia de trabalho, comvacânciado cargo até então ocupado.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 15 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7C598CF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 245/2021

PORTARIA Nº 245/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00 a favor do servidor municipal Angelin Servelin, para levar pacientes em consulta médica - Matheus Nogueira - no dia 16 de dezembro, no período das 05 às 12 hrs, na cidade de Rolândia.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 105,00, a favor do servidor municipal Allan José Pitta Nhoque, para levar paciente em consulta de potencialização, no dia 18 de dezembro, no período das 05 às 13 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 105,00, a favor do servidor municipal, Ednilson da Silva, para levar atletas do município para participar da 14ª Copa Primavera de Futsal de Categorias de Base da Liga de Futsal Vale do Pirapó, no dia 18 de dezembro, no período das 09 às 13:30 hrs, na cidade de Angulo.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 105,00, a favor do servidor municipal, Eric Leandro Rosa, para levar atletas do município para participar da 14ª Copa Primavera de Futsal de Categorias de Base da Liga de Futsal Vale do Pirapó, no dia 18 de dezembro, no período das 09 às 13:30 hrs, na cidade de Angulo.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do Chefe de Equipes, Elton Valdinei De Marchi e do servidor municipal Donizeti da Silva, para fazer transporte de peças no dia 17 de dezembro, no período das 09:30 às 15 hrs, na cidade de Londrina.
Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 17 dias do mês de dezembro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5DA61A55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISPENSA 52/2021

Termo de Homologação De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa 52/2021, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:
RESOLVE
I. Fica **homologado** o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 52/2021, que tem por objeto: Aquisição de Mobiliário, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, no valor global de R$ 15.154,62 (quinze mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)
II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 17 de dezembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:610355E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO DISPENSA 52/2021

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Dispensa de Licitação 52/2021
Objetivo: Aquisição de Mobiliário, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, no valor global de R$ 15.154,62 (quinze mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)
Gabinete do Prefeita
Considerando a solicitação, através do memorando, para contratação do objeto e de acordo com art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.
Com o objeto Aquisição de Mobiliário, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração
No termo submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para **adjudicação**.

Guaraqueçaba, 17 de dezembro 2021

Departamento de Licitação e Compras
JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:06CB33B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DISPENSA 52

Processo Dispensa Licitação 52/2021
Gabinete do Prefeita
Assunto: Adjudicação
Considerando a existência do fornecedor, que formulou a cotação com menor preço e nos termos do parecer jurídico, adjudico a empresa SPECTER SOLUCOES EIRELI, CNPJ 41.188.003/0001-88, o objeto desta licitação, a qual é declarada vencedora da presente dispensa 52/2021, na forma do Art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.
Guaraqueçaba, 17 de dezembro 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:8E68E9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 383/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 383/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;
DECRETA
Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:
Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.305.0006.2421 Enfrent.da Emerg.de Saúde - (Covid-19)
425 3.3.90.30.00.00 3494 Material de Consumo R$ 5.500,00
Total R$ 5.500,00
Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 820/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), cfe abaixo especificado:
Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.305.0006.2421 Enfrent.da Emerg.de Saúde - (Covid-19)
427 3.3.90.14.00.00 3494 Diárias-Pessoal Civil R$ 5.500,00
Total R$ 5.500,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 17 de dezembro de 2021

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:DB8AD308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 166/2021

EXTRATO DE CONTRATO 166/2021

Origem: Dispensa de Licitação 52/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: SPECTER SOLUCOES EIRELI, CNPJ 41.188.003/0001-88
Objeto: Aquisição de Mobiliário, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 30 (trinta) dias, no valor global de R$ 15.154,62 (quinze mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)

Dotação Orçamentaria:

(*60*) 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data 17/12/2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:FF446828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 179/2021

EXTRATO DE CONTRATO 179/2021

Origem: Dispensa de Licitação 53/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02
Objeto: Aquisição Material de Ambulatório, em atendimento a Secretaria de Saúde, no valor global de R$ 16.980,29 (dezesseis mil, novecentos e oitenta reais e vinte e nove centavos)

Dotação Orçamentaria:

(425) 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.

Data 17/12/2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:EEA84A19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 62-2021 - PMHS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº62/2021

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 20/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que em razão de impugnações e solicitações de alteração no edital e **representação do tribunal de contas recebida pelo município,** suspende **temporariamente** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico**. A nova data e horário serão publicadas após a reforma do processo e edital pela comissão de licitação**. **OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, por meio de Cartão Magnético/Eletrônico, destinado aos servidores do Poder Executivo do município de Honório Serpa, conforme previsto na Lei Municipal n.º 917, de 18 de novembro de 2021.** Mais informações podem ser obtidas pelo site www.honorioserpa.pr.gov.br , pelo email licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 17 de Dezembro de 2021.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:32E2B57A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO 216/2021 - PMHS

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 60/2021
Processo de compra nº 103/2021

O MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 20/2021-PMHS, torna público que na publicação do extrato de contrato 216/2021 **onde se lê:**
OBJETO: **contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de mão de obra para serviços gerais para o departamento de educação e de assistência social.**
Leia-se respectivamente:
OBJETO: **aquisição de máquinas e equipamentos como escavadeira hidráulica, rolo compactador e semeadora, novos para o departamento de viações e obras e o departamento de agricultura.**
Maiores informações no Departamento de Licitações Rua Elpídio dos Santos, nº 541, centro, Honório Serpa –PR.

Honório Serpa, 17 de Dezembro de 2021.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:DB13D84C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 254/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária contratada em Teste Seletivo Simplificado.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada por Término de Contrato, a senhora, **CAMILA VESCOVI**, portadora do RG. 10.795.547-0 SSP/PR, aprovada em Teste Seletivo no Cargo de **PROFESSORA PSS**, desde 21/10/2021 com uma carga horaria de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Educação, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerado a partir de 17/12/2021.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 17/12/2021, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 17 de Dezembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:F6F3F6E4

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 255/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária contratada em Teste Seletivo Simplificado.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada por Término de Contrato, a senhora, **REGIANE PIZZI**, portadora do RG. 8.264.911-5 SSP/PR, aprovada

em Teste Seletivo no Cargo de **PROFESSORA PSS**, desde 17/02/2020 com uma carga horaria de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Educação, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerado a partir de 17/12/2021.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 17/12/2021, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 17 de Dezembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:22CF88EC

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 256/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária contratada em Teste Seletivo Simplificado.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada por Término de Contrato, a senhora, SANDRA MARA SCHWAN CHIAVAGATTI, portadora do RG. 8.750.435-2 SSP/PR, aprovada em Teste Seletivo no Cargo de **PROFESSORA PSS**, desde 19/02/2020 com uma carga horaria de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Educação, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerado a partir de 17/12/2021.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 17/12/2021, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 17 de Dezembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:DDC74AFF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 257/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária contratada em Teste Seletivo Simplificado.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada por Término de Contrato, a senhora, **VANDERLEIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, portadora do RG. 6.247.523 SSP/PR, aprovada em Teste Seletivo no Cargo de **PROFESSORA PSS**, desde 18/02/2020 com uma carga horaria de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Educação, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerado a partir de 17/12/2021.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 17/12/2021, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 17 de Dezembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:D3AC7633

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 258/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária contratada em Teste Seletivo Simplificado.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada por Término de Contrato, a senhora, **POLLYANY MORAIS DE SOUZA VAZ**, portadora do RG. 12.720.972-3 SSP/PR, aprovada em Teste Seletivo no Cargo de **PROFESSORA PSS**, desde 21/10/2021 com uma carga horaria de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Educação, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerado a partir de 17/12/2021.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 17/12/2021, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 17 de Dezembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:FB59E85B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 259/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária contratada em Teste Seletivo Simplificado.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada por Término de Contrato, a senhora, **DANIELA RIBEIRO DA SILVA**, portadora do RG. 10.795.769-3 SSP/PR, aprovada em Teste Seletivo no Cargo de **PROFESSORA PSS**, desde 21/10/2021 com uma carga horaria de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Educação, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerado a partir de 17/12/2021.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 17/12/2021, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 17 de Dezembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:76EF1B09

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 260/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária contratada em Teste Seletivo Simplificado.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerado por Término de Contrato, o senhor, **JEAN EMANUEL BATISTA** , portador do RG. 10.795.522-4 SSP/PR, aprovado em Teste Seletivo no Cargo de **PROFESSORO PSS**, desde 18/03/2020 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Educação, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerado a partir de 17/12/2021.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 17/12/2021, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 17 de Dezembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:A2A40C2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 253/2021

DECRETO 253/2021

Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal de Iguaraçu, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Municipal N ° 28/2020 de 08 de dezembro de 2020 considerando a necessidade de adequar a Proposta Orçamentaria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu- SAAE ás necessidades do cumprimento das metas para restante do exercício.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade do SAAE – Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Iguaraçu, um credito adicional suplementar, no valor R$ 18.643,44 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), destinados para a seguinte dotação:

2000	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001.17.512.0020.2.074	**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.3.71.70.00.00 Fonte 00001	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	670,00
3.3.90.40.00.00 Fonte 00001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	8.730,00
3.3.90.39.00.00 Fonte 00001	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Juridica	4.243,44

2000	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001.17.512.0020.2.075	**Manutenção dos Serviços Operacionais de Agua e Esgoto**	
3.3.90.30.00.00 Fonte 0001	Material de Consumo	5.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura de Credito Adicional Suplementar descrito no Art. 1º deste Decreto serão provenientes do excesso de arrecadação ocorrido no período de outubro e novembro na fonte 00001.
Art 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçú, 08 de dezembro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:FE534985

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO 4º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: IRATI SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA
OBJETO: A CREDENCIADA **IRATI SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA S/S LTDA** prestará serviços de CONSULTAS de PEDIATRIA e PROCEDIMENTOS de FRENOTOMIA LINGUAL, através do(a) profissional **MONICA PINTO FERREIRA BAPTISTA** para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2021 e 004/2021. Processo de Inexigibilidade 016//2020 e 020//2020
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 16 de dezembro de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

IRATI SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:B9555341

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: ODONTO MAIS ODONTOLOGIA EIRELI
CNPJ: 34.875.548/0001-05
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de ODONTOLOGIA, através do profissional **HELENTON LUIS DZIECINNY** para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2022. Processo de Inexigibilidade 016/2021.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 17 de dezembro de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

ODONTO MAIS ODONTOLOGIA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:AB5AB142

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: MAINLY IDEA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 19.840.936/0001-59
OBJETO: A CREDENCIADA prestará serviços de OFTALMOLOGIA através do(a) profissional **RAISA VITORIA RUBERT,** para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento do CIS Amcespar
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 17 de dezembro de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

MAINLY IDEA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:8F608F77

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO 2º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 124/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: MSH - CLINICA, GESTAO E SERVICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: A CREDENCIADA **MSH - CLINICA, GESTAO E SERVICOS MEDICOS LTDA** prestará **SERVIÇOS MEDICOS**, através do profissional RAFAEL GONÇALVES MORITZ RODRIGUES LEITE para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 008/2021. Processo de Inexigibilidade 009//2021
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 09 de dezembro de 2021
FORO: IRATI – PR

_____
CIS AMCESPAR
Contratante

MSH - CLINICA, GESTAO E SERVICOS MEDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:762D4EF0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO 3º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 124/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: MSH - CLINICA, GESTAO E SERVICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: A CREDENCIADA **MSH - CLINICA, GESTAO E SERVICOS MEDICOS LTDA** prestará **SERVIÇOS MEDICOS**, através dos profissionais DANILO KEDROVSKI e JULIA BOBATO RAMOS DE ALMEIDA para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 008/2021. Processo de Inexigibilidade 009//2021
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 16 de dezembro de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

MSH - CLINICA, GESTAO E SERVICOS MEDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:BA005449

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 236/2021

SÚMULA: REVOGA O PARÁGRAFO TERCEIRO DO ARTIGO PRIMEIRO DO DECRETO N°.041/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR o parágrafo terceiro do artigo 1° do Decreto n°.041/2021 – **Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Órgão Oficial do Município de Iporã, Estado do Paraná**, Edição de n°.2216, página 82 de 05 de março de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta assinatura.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos *dezessete dias* do mês d*e dezembro* do ano de *dois mil e vinte e um.*

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Paço Municipal – Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 – CEP 87560-000 – Iporã – Paraná
Fone 44 3652 8100 – FAX 44 3652 8101

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:BE0A9853

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1182/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antecipadas aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Infra Estrutura Urbana.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
DEVAIR DE MORAES	07/10/2020/2021	23/12/2021 à 21/01/2022	30
NILSON MOREIRA FAVERO	28/04/2017/2018	23/12/2021 à 06/01/2022	15
NILSON MOREIRA FAVERO	28/04/2019/2020	07/01/2022 à 21/01/2022	15
SEBASTIÃO LINDOMAR VIEIRA	16/04/2020/2021	10/01/2022 à 29/01/2022	20
JOAO CABOCLO DA SILVA	19/10/2019/2020	01/02/2022 à 20/02/2022	20
JOAO PEREIRA DE ASSUNÇÃO	07/10/2019/2020	24/01/2022 à 21/02/2022	30

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:66D8E056

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1197/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de dezembro de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 276/2013 de 10 de maio de 2013, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de dezembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:2FB117EE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1196/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico ;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de dezembro de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de dezembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:DB6E3C96

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1198/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de dezembro de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº.

099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de dezembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:2AE84A15

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1199/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARA DE AZEVEDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 08 de dezembro de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARA DE AZEVEDO DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.015.172-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 047.255.839-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 124/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de dezembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:9DA17C91

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1200/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DEBORA CLAUDINO DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 07 de dezembro de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DEBORA CLAUDINO DE ANDRADE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.219.082-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 023.066.188-28, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, através do Decreto n° 006/2020 de 14 de janeiro de 2020, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de dezembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:317DBB10

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1201/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ERENILDE BRITES BURGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 08 de dezembro de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ERENILDE BRITES BURGO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.836.699-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 049.480.609-50, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 656/2018 de 20 de julho de 2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de dezembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:B3B352B3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1177/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MARCELINO MOISÉS DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor, **MARCELINO MOISÉS DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.076.950-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 026.808.719-95, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, nomeado através da Portaria nº. 346/2011 de 15 de julho de 2011, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, sendo 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 14/07/2019 à 13/07/2020 e sendo 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 14/07/2020 à 13/07/2021 a contar de 03/01/2022 à 02/02/2022.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:3662EDB0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1181/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antecipadas aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
GILMAR RODRIGUES	20/02/2019/2020	03/01/2022 à 01/02/2022	30
MARCOS ROGERIO RODRIGUES	05/03/2019/2020	29/12/2021 à 17/01/2022	20
SERGIO PEREIRA PARDINHO	17/11/2019/2020	20/12/2021 à 18/01/2022	30

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:305696D4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1191/2021

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antecipadas aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Infra Estrutura Rural.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
LEANDRO JOSE DE SOUZA	19/02/2019/2020	20/12/2021 à 03/01/2022	15
HELIO FRANCO DE FARIAS	02/06/2019/2020	23/12/2021 à 06/01/2022	15
LEONILDO FAZAN	09/11/2019/2020	23/12/2021 à 06/01/2022	15
LUIS BORTONE	19/03/2019/2020	23/12/2021 à 06/01/2022	15
VALMIR PEREIRA DA SILVA	16/04/2020/2021	23/12/2021 à 06/01/2022	15
JOSE APARECIDO DA SILVA	01/06/2019/2020	20/12/2021 à 08/01/2022	20
CLINQUESCALE QUIRINO DE MELO	07/10/2019/2020	23/12/2021 à 11/01/2022	20
EDEVALDO PEREIRA	16/04/2019/2020	08/01/2022 à 22/01/2022	15
CLAUDEMIR SIMAO DE MOURA	07/10/2019/2020	23/12/2021 à 06/01/2022	15
EDSON DE OLIVEIRA E SILVA	19/02/2020/2021	23/12/2021 à 21/01/2022	30
JEREMIAS SOARES	19/02/2020/2021	23/12/2021 à 21/01/2022	30
LUD J. G. DE OLIVEIRA NETO	07/10/2020/2021	23/12/2021 à 11/01/2022	30
SEBASTIÃO APARECIDO FRETOLA	05/01/2021/2022	23/12/2021 à 21/01/2022	30
VALDINO WEBER	05/01/2021/2022	23/12/2021 à 21/01/2022	30
DIRÇO DE SOUZA	19/02/2019/2020	03/01/2022 à 22/01/2022	20

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:34E67F31

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1202/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CÁTIA SILVANA DE OLIVEIRA ORLANDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 09 de dezembro de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CÁTIA SILVANA DE OLIVEIRA ORLANDO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.327.850-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 004.779.009-17, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de **PROFESSOR**

20 HORAS, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, nomeada através da Portaria nº. 395/2018 de 02 de maio de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de dezembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:2D55BDB0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1203/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 13 de dezembro de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.796.871-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 512.994.709-63, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 747/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de dezembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:FA9008FE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1204/2021

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CAMILA PEREIRA ANDRADE, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 10 de dezembro de 2021, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CAMILA PEREIRA ANDRADE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.856.521-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 069.997.299-05, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de dezembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:7ABA09BA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1205/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DAIANE UVEDA ZAGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de dezembro de 2021 a 09 de dezembro de 2021, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DAIANE UVEDA ZAGO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 13.832.805-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 060.747.989-23, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II**, lotada na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, nomeada através da Portaria n°. 237/2021 de 26 de fevereiro de 2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de dezembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:15D549F9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1206/2021

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA AMÉLIA LOPES DE OLIVEIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da junta Médica do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 17 de dezembro de 2021, 90 (noventa) dias de **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **AMÉLIA LOPES DE OLIVEIRA DOS SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.463.007-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 663.250.569-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, nomeada através da Portaria nº. 740/2014 de 30 de setembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:4CF297CC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1207/2021

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA EDITH CÉLIA SOGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da junta Médica do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 07 de dezembro de 2021, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **EDITH CÉLIA SOGARI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 421.246 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.867.509-77, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 049/2005 de 15 de fevereiro de 2005, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de dezembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:27D2F970

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1208/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA FRANCIELE RAQUEL FAVATO FIORELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** à Servidora **FRANCIELE RAQUEL FAVATO FIORELLI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.079.412-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.746.039-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 141/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 27/12/2021 à 25/01/2022, a contar de 01/03/2019 à 01/03/2020.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:4F537975

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1209/2021

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antecipadas aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Saúde.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
ROBERVAL PEREIRA DE ARAUJO	11/03/2017/2018	03/01/2022 à 01/02/2022	30
SUELY MACHADO MOREIRA	17/03/2020/2021	10/01/2022 à 24/01/2022	15
RITA HELENA FURLANETTO	12/03/2021/2022	01/02/2022 à 02/03/2022	30

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:47BB187B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1173/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, LEANDRO PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.269.199-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 051.184.819-61, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, funcionário Público Municipal, aprovado em Concurso Público e nomeado através da Portaria n° 368/2006 de 03 de outubro de 2006, ocupante do cargo de Guarda Municipal, respondendo como **CHEFE DE DIVISÃO DE GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2020 à 02/10/2021, para serem gozados a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:5E15246A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, produtos e materiais de limpeza, higiene pessoal, materiais de acondicionamento e utensílios domésticos, destinados a suprir as necessidades dos Órgãos Públicos Municipais dos Distritos do município de Iporã/Pr.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 09h00 do dia 04/01/2022.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral, nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 17 de dezembro de 2021

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:67C10F74

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa de Licitação n° 088/2021
Processo nº 190/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, **RATIFICO** a contratação da empresa **PIRES, ROMANO & CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.875.177/0001-43, para aquisição de Água mineral sem gás, embalagem com 500 ML, para a Secretaria de Administração Pública Segurança e Desenvolvimento do município de Iporã/Pr., com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Iporã /PR, 17 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:F4E55E08

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº088/2021 PMI-PROCESSO 190/2021

SOLICITANTE:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de pessoa jurídica para aquisição de Água mineral sem gás, embalagem com 500 ML, para a Secretaria de Administração Pública Segurança e Desenvolvimento.

Objeto
Contratação emergencial da empresa **PIRES, ROMANO & CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.875.177/0001-43, no valor de R$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais), para aquisição de Água mineral sem gás, embalagem com 500 ML, para a Secretaria de Administração Pública Segurança e Desenvolvimento do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	15.000	UND	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM COM 500 ML.	R$ 1,07	R$ 16.050,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que as Águas mineral sem gás, embalagem com 500 ML será destinada à suprir as necessidades dessa municipalidade.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de Água mineral sem gás, embalagem com 500 ML, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais).

R$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais) em Água mineral sem gás, embalagem com 500 ML.

Iporã/PR, 17 de dezembro de 2021.

SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO
Secretária Municipal De Administração Pública Segurança E Desenvolvimento

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:F91DC9C7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 234/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: ASM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Objeto: aquisição de combustíveis óleo diesel comum, destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao município de Iporã - Paraná.
Valor Total: R$1.017.960,00 (um milhão, dezessete mil, novecentos e sessenta reais).
Vigência: 15/12/2021 a 09/12/2022
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 051/2021

IPORÃ/PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2021

GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:74E333C3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 235/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: POLIS & POLIS LTDA
Objeto: aquisição de combustíveis óleo diesel comum, destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao município de Iporã - Paraná.
Valor Total: R$519.000,00 (Quinhentos e dezenove mil reais).
Vigência: 15/12/2021 a 09/12/2022
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 051/2021

IPORÃ/PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2021

GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:ABAEE09A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 236/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: PIRES, ROMANO & CIA. LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de aquisição de Água mineral sem gás, embalagem com 500 ML, para a Secretaria de Administração Pública Segurança e Desenvolvimento do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais).
Vigência: 17/12/2021 a 17/03/2022
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 88/2021

Iporã-PR, 17de dezembro de 2021

GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:B85A65D0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA de Fornecimento nº 110/2021
Contratante: Município de IPORÃ/PR
Contratado: ARMAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para Locação de Trator Esteira, escavadeira Hidráulica, Maquina Rolo Compactador e diária de caminhão caçamba para prestação de serviços para esta municipalidade.
Valor Total: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
Vigência: 17/12/2021 a 17/12/2022
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 034/2021

ATA de Fornecimento nº 111/2021
Contratante: Município de IPORÃ/PR
Contratado: SERGIO WARMLING JUNIOR SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM
Objeto: Contratação de empresa para Locação de Trator Esteira, escavadeira Hidráulica, Maquina Rolo Compactador e diária de caminhão caçamba para prestação de serviços para esta municipalidade
Valor Total: R$ 2.037.000,00 (dois milhões e trinta e sete mil reais).
Vigência: 17/12/2021 a 17/12/2022
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 034/2021

Iporã-PR, 17 de dezembro de 2021

GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:D4A1ADF3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 013/2021

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA PASTOR NILSON FERREIRA BRAGA, S/N – CENTRO SOCIAL URBANO
CEP 87.560-000 - FONE: (44) 3652-8139 - CONSTITITUIDO PELAS LEIS:
LEI FEDERAL 8.742/93, ALTERADA PELA LEI 12.435/2011– LEI MUNICIPAL 1742/2021 de 19 de Outubro de 2021.
IPORÃ - PARANÁ

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais se reuniu em Sessão Plenária Extraordinária no dia 16 de Dezembro de 2021, para a analise e aprovação Do Plano Municipal de Assistência Social Quatriênio 2022/2025

CONSIDERANDO:
O Disposto na lei Municipal 1742/2021 de 19 de Outubro de 2021;
A Resolução 145, de 15 de dezembro de 2004 da Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
O Disposto na Lei Federal 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da assistência Social.
A Resolução 109 de 11 de Novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
A Resolução 130 de 15 de Julho de 2005, que aprovou a Norma Operacional Básica e instituiu o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
A Resolução 33, de 12 de Dezembro de 2012 que aprova a nova normal Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS;
O Contido na Ata 257/2021 da Sessão Plenária Extraordinária de 16 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por Unanimidade de votos dos conselheiros presentes o **PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para o quatriênio 2022/2025, com **PARECER FAVORAVEL**.
Art.2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Iporã – PR, 16 de Dezembro de 2021.

DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:22FBE544

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1210/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 15 de dezembro de 2021, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.666.608-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.134.999-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através das Portarias nº. 349/2014, de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de dezembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:A169DAA9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1211/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ZILDA MARIA DA SILVA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** à Servidora **ZILDA MARIA DA SILVA ROCHA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.742.774-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.875.009-44, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 062/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 11/03/2019 à 11/03/2020, a contar de 05/01/2022 à 03/02/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:33FD25E3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1212/2021

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antecipadas aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Saúde, Unidade Básica de Saúde Arnaldo Faria – Bairro SANBRA.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
DAYANE DE ANDRADE	19/02/2020/2021	01/02/2022 à 15/02/2022	15
DAYANE DE ANDRADE	19/02/2021/2022	16/02/2022 à 02/03/2022	15
ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA	02/06/2020/2021	04/01/2022 à 02/02/2022	30
SUZANA COUTINHO PILONETTO	01/03/2019/2020	04/01/2022 à 02/02/2022	30
ERENILDE BRITES BURGO	23/07/2020/2021	04/01/2022 à 18/01/2022	15

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:AAF17348

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1213/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EDNA DOMINGOS BARRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **EDNA DOMINGOS BARRETO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.678.415-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 501.112.809-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 744/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/10/2018 à 01/10/2019, a contar de 02/02/2022 à 03/03/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:7E3B4169

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1214/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANDIRA DE SOUZA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 13 de dezembro de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JANDIRA DE SOUZA ROSA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.377.403-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.255.369-91, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 042/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de dezembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:5F1773E4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1215/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.686.700-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.704.419-59, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 062/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 20/02/2019 à 20/02/2020, a contar de 03/01/2022 à 01/02/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:B1CA92E5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1216/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ELIANA GATTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **ELIANA GATTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.514.050-0/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 028.111.139-16, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 061/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2020 à 11/03/2021, a contar de 03/01/2022 à 01/02/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:3E70D5E9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1217/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA VANESSA DE OLIVEIRA GOES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **VANESSA DE OLIVEIRA GOES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.045.132-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.301.309-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL**, nomeada

através da Portaria nº. 120/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 19/02/2020 à 19/02/2021, a contar de 04/01/2022 à 02/02/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:7C652ACC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1218/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARA DE AZEVEDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **MARA DE AZEVEDO DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.015.172-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 047.255.839-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 124/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 02/03/2020 à 02/03/2021, a contar de 17/01/2022 à 31/01/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:FAFDAA13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 061/2021; Proc. Administrativo: nº 129/2021. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus, Câmaras originais e de 1ºlinha, Ressolagem, Balanceamento e Alinhamento dos Veículos da Frota Municipal. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: J. P. BELEZE EPP, CNPJ: 54.054.937/0001-79 com o valor de R$ R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). Por fim, fica expressamente convocada proponente acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 17 de dezembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:4E9F0312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2021
Procedimento Administrativo: 134/2021.
Licitacão/Número: DISPENSA 50/2021
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realização de show artístico, locação e instalação de palco, som e iluminação, telão de Led para o Réveillon, que será realizado no dia 31 de dezembro de 2021, na Avenida Interventor Manoel Ribas, em frente à Praça Benedito Lessa.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr;
CONTRATADO: RODRIGO ULTRAMARI MACHADO 31485743893, CNPJ: 35.761.474/0001-30.
VALOR CONTRATADO: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2021;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2022;
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 15 de dezembro de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:BD347BAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 057/2019- Origem: Processo nº 059/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 012/2019: Contratação de Empresa, na área de Tecnologia da Informação, para implantação e manutenção, incluindo os serviços de atualização, suporte técnico, treinamento com acesso simultâneo de usuários e locação de software de Gestão em Saúde Pública, pelo período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE – **O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, sito à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos Cesar de Carvalho, portador da cédula de identidade R.G. n° 5.225.422-1, SSP-PR, CPF n° 723.651.709-78, e;

CONTRATADA – **SÉRGIO RICARDO BORRI-EIRELI,** pessoa jurídica inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.773.246/0001-45, à Avenida Paraná, nº 131 - Sala 01, CEP: 86.690-000, na cidade de Colorado, Estado do Paraná, representada pelo Sr. Sergio Ricardo Borri, inscrito no CPF/MF sob nº 793.026.619-20 e portador da Cédula de Identidade RG nº 42927554, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 131, sala 2, Centro, CEP: 86.690-000, na cidade de Colorado, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratante homologou e firmou contrato com a Contratada acima, através da Inexigibilidade de Licitação nº 012/2019, pelo Valor total anual de R$ 26.460,00 (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta reais); e o valor de implantação do sistema, parcela única, de R$ 3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Clausula Terceira (Valor Contratual) do Contrato nº. 057/2019, e que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a Alteração da Meta Financeira, acrescentando o valor de R$ 26.460,00 (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta reais) anual. Valor contratual atualizado R$ 83.055,00 (oitenta e três mil e cinquenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a Clausula Sétima (vigência) do Contrato nº. 057/2019, e que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 18 de dezembro de 2021 para 18 de dezembro de 2022, conforme a Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº. 057/2019, datado em 18 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA– **DA PUBLICIDADE** A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente Instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as necessárias cópias, que terão o mesmo valor do original

Itambaracá PR, 17 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE: MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Município de Itambaracá

CONTRATADA: SERGIO RICARDO BORRI
Sérgio Ricardo Borri-eireli

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:CFBDF414

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4755/2021

Sumula: "Dispõe sobre o expediente e recesso funcional para comemoração das festas de Natal e Final do Ano de 2021, e dá outras providências".

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado Expediente Interno dos dias 20, 21, 22, 27, 28 e 29 de dezembro de 2021, nos Departamentos que integram a Secretaria Municipal da Administração.

Parágrafo único - Os servidores municipais lotados perante a Secretaria Municipal da Administração cumprirão a jornada habitual de trabalho de seu cargo em referido período.

Art. 2º - As Secretarias da Saúde, Assistência Social, Obras, Viação e Serviços Públicos, Agricultura, Esportes, manterão expediente de atendimento ao público normalmente nos dias 20, 21, 22, 27, 28 e 29 de dezembro de 2021.

Parágrafo único - Os servidores municipais lotados perante as Secretarias Municipais descritas em "caput" deste artigo cumprirão a jornada habitual de trabalho de seu cargo em referido período.

Art. 3º - Fica decretado recesso funcional nos dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2021, nas repartições públicas municipais, competindo aos Secretários Municipais à preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

§ 1º – Excepcionalmente, durante o recesso, os atendimentos relacionados ao enfrentamento à pandemia da covid-19, Emergência/Urgência serão realizados junto ao Hospital Ubirajara de Condessa, neste município.

§ 2º - Os servidores que por determinação da chefia imediata laborar nos dias de recesso, fica facultado à compensação do trabalho realizado neste dia em outro dia útil, mediante previa informação perante o Departamento de Recursos Humanos para justificativa de ausência ao trabalho.

Art. 4º. O Diretor da Autarquia SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto poderá adequar o contido no presente ao funcionamento de referida entidade.

Art. 5º. O Quadro Próprio dos Profissionais da Educação Pública Municipal (Magistério e Administrativo) entrarão em recesso e férias de acordo com o Calendário Escolar.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5DEC1BE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 597/2021

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e com base na Lei nº 921/2006 (Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal),

R E S O L V E:

PROMOVER a servidora **GABRIELA APARECIDA DE OLIVEIRA**, portadora da RG nº 8.103.745-0 SESP/PR e pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Professor II – nível 1.2.3, para o cargo de Professor III – nível 1.2.3, a partir de 01 de janeiro de 2022, de acordo com o Art. 57 da Lei Municipal nº 921/2006 (Estatuto do Magistério).

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de dezembro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:3FF0DBFE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 595/2021

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

TORNAR efetivado a servidora **CARMELITA MARIA MOLINARI DA COSTA**, portadora da RG nº 6.679.654-0 SESP/PR e pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, após a conclusão de Estágio Probatório, a partir de 19 de dezembro de 2021.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de dezembro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:F0878F11

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 596/2021

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR a partir de 18 de dezembro de 2021, a servidora HONORINA APARECIDA ALVES SOARES, portadora do RG nº 6.432.892-1 SESP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade, em virtude da concessão de sua aposentadoria, conforme benefício nº 202.596.055-1, espécie 41.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de dezembro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:E0C80792

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021
PROCESSO ADM. Nº 090/2021

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº. 099/2021 de 18/02/2021, referente ao **Pregão Presencial nº 43/2021**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Formação Continuada, Capacitação e Aplicação do Método Panlexia Plus, Sistema de Triagem Pré-Escolar (PSS) e Avaliação da Sindrome de Irlen, destinados ao Departamento Municipal de Educação"** em favor da empresa M.S. STORER LTDA ME, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 10.503.557/0001-07, no valor global de R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 17 de dezembro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:7CDC6C43

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 08/2021

Dispõe sobre critérios para a concessão de benefícios eventuais instituídos pela Lei Municipal nº 1265, de 17/10/2017, que revogou a Lei Municipal n. 1023, de 09-06-2009,

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itambé-PR em reunião plenária realizada no dia 14 de julho de 2021 no uso da competência que lhe confere o artigo 19 da Lei **1265, de 17/10/2017**
Considerando a importância do estabelecimento de critérios para a concessão dos benefícios eventuais previstos na Lei Municipal nº **1265, de 17/10/2017** onde foram instituídos os Benefícios Eventuais de Assistência Social no Município de Itambé-PR e de acordo com os termos da Lei federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e em conformidade com a Resolução nº 212, de 19 de outubro de 2006, do conselho de Assistência Social – CNAS,
Considerando o estabelecido no artigo 17 da Lei Municipal nº **1265, de 17/10/2017 que estabelece que o CMAS aprova os critérios para a concessão dos benefícios eventuais,**
RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os critérios para concessão dos Benefícios eventuais

Art. 2º O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios da cidadania e nos direitos humanos e sociais.

Art. 3ºO benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar, por conta própria, com as necessidades urgentes e com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros, não havendo limitações no número de concessões.

Art. 4º - O acesso aos benefícios eventuais instituídos por esta Lei é garantido às famílias cujos membros tenham renda per capita mensal igual ou inferior a 1/3 (um terço) (art. 22, Lei 8.742/93) do salário mínimo vigente no País.
§ 1º Na comprovação das necessidades para a concessão de benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias nos procedimentos de atendimento e avaliação adotados para a comprovação das necessidades, objeto desta Lei.
§ 2º Os casos que apresentarem alto grau de vulnerabilidade e não se enquadrarem nos critérios previstos no caput do artigo 4º terá avaliação de profissional qualificado, mediante parecer de assistente social.

Art. 5º- Os benefícios eventuais, integrados aos serviços e programas disponíveis na Política Pública de Assistência Social no Município de Itambé-PR são:
I – Auxílio natalidade;
II – Auxílio funeral;
III – Auxílio Alimentação (cesta alimentação)
IV – Auxílio transporte;
V – Auxílio reconstrução de moradia, com fossa completa se necessário for;
VI – Auxílio documentos (taxas);
VII - Auxílio Aluguel Social;

Art. 6º - Os benefícios eventuais poderão ser concedidos na forma de:
I - Em espécie, como bem de consumo;
II- Em serviço.
Parágrafo Único: As concessões dos benefícios eventuais poderão ser acumuladas, conforme o caso, dentre as formas previstas no caput deste artigo.

Art. 7º -As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao setor da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da Assistência Social.
Parágrafo Único: NÃO se constituem dentre outros, como benefícios eventuais, demandas de outras políticas públicas, conforme suas respectivas legislações:
I - Concessão de medicamentos;
II - Pagamento de exames médicos;
III - Concessão de órtese e prótese;
IV - Tratamento de saúde fora de domicílio;

V - Leites e dietas de prescrição especial;
VI - Fraldas descartáveis;
VII - Transporte escolar;
IX - Material didático escolar.

Art. 8º- Para atendimento de necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, poderá ser criado benefício eventual de modo a assegurar-lhe a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia, nos termos do § 2º do art. 22 da Lei nº 8.742, de 1993.
§ 1º Para os fins desta lei, entende-se por situação de vulnerabilidade temporária a que se caracteriza pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I – Riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II – Perdas: privação de bens e de segurança material; e
III – danos: agravos sociais e ofensa.
§ 2º Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:
I – Da falta de:
a) acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
b) documentação;
c) domicílio;
II – Da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
III – da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de ameaça à vida;
IV – De desastres e de calamidade pública; e
V – De outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.
§ 3º Entende-se por calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios e/ou epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança à vida de seus integrantes.

SEÇÃO I – NATALIDADE

Art. 9º - O benefício eventual, na forma de auxílio natalidade, constitui-se em uma parcela única, não contributiva, de assistência social, em pecúnia (recursos financeiros), para reduzir situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, provocadas por nascimento de membro da família, limitado ao valor de ½ (meio) Salário Mínimo Nacional.
§ 1º O auxílio natalidade tem a finalidade de suprir necessidades básicas do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene.
§ 2º O requerimento do benefício natalidade deve ser realizado a partir do 6º mês de gestação ou/até 30 (trinta dias) após o nascimento, em formulário próprio, a ser solicitado junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Itambé-PR, para avaliação social e concessão em no máximo 30 (trinta) dias após a solicitação.
§ 3º Para obter o benefício de que trata o artigo anterior a gestante deverá ser residente no Município de Itambé-PR;
a) ter renda familiar per capita igual ou inferior a 1/3 (um terço) do salário mínimo nacional;
b) estar cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais e estar atualizado no período de 3 (três) meses;
c) a gestante deve estar cadastrada no Programa *SISPRENATAL*- Sistema de Acompanhamento do Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento no serviço público de saúde, como em outros Programas Municipais de orientações à gestante;
e) no caso de gêmeos terá direito a duas cotas;
Parágrafo Único: A morte da criança não inabilita a família a receber o benefício natalidade.
§ 4º Os profissionais de saúde e de assistência social que realizam o acompanhamento das famílias deverão encaminhá-las para concessão os casos elegíveis.

Art. 10º O alcance do benefício auxílio natalidade poderá ocorrer nas seguintes condições:
I – Atenções necessárias ao recém-nascido;
II – Apoio à mãe, no caso de morte do recém-nascido;
III – Apoio à família, no caso de morte da mãe;
IV- Inserção da família na política municipal de saúde, para acompanhamento da mãe e do recém-nascido;
V – Inserção da família nos serviços, programas e projetos da política de assistência social.

SEÇÃO II – AUXÍLIO FUNERAL

Art. 11º - O Auxílio Funeral consiste na doação de urna funerária a fim de viabilizar o sepultamento de pessoas de baixa renda.

Art.12ºO auxílio será concedido na forma de pagamento de despesas do funeral (urna funerária) no valor de 1 (um) salário mínimo nacional.

Art. 13º - Para obter o Auxílio Funeral o falecido deverá ser residente no Município de Itambé-PR e o conjunto familiar terem renda per capita igual ou inferior a 1/3 (um terço) salário mínimo nacional, cujas situações serão verificadas e aferidas por meio de visita domiciliar e análise socioeconômica, certificada em parecer social emitido pela Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social.
Parágrafo Único: Independentemente de residir no Município de Itambé-PR e da renda per capita terá direito ao benefício de que trata esse artigo o indigente transeunte que venha a falecer no território itambeense e o falecido originário de família que se encontre em situação de vulnerabilidade temporária, com prioridade a criança, a família, a pessoa idosa, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz, a mulher e também nos casos de calamidade pública, conforme preconiza o § 2º, do art. 22, da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social).

SEÇÃO III – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Art. 14º - O Auxílio Alimentação consiste na concessão de cesta alimentação e de higiene, às pessoas de baixa renda que se encontrem sem condições de suprir as necessidades básicas alimentares do conjunto familiar.

Art. 15º - Para obter o Auxílio Alimentação o favorecido deverá ser residente no Município de Itambé-PR e o conjunto familiar ter renda per capita igual ou inferior a 1/3 (um terço) do salário mínimo nacional, cujas situações serão verificadas e aferidas por meio de visita domiciliar e análise socioeconômica e certificada em parecer social emitido por Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social.

Art. 16º - A cesta alimentação poderá ser concedida por um período de até meses (03) meses dentro do período de um ano, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com a necessidade, de acordo com avaliação do Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social.

Art. 17º: Independentemente da renda per capita terá direito ao benefício de que trata esse artigo o beneficiário originário de família que se encontre em situação de vulnerabilidade temporária, com prioridade a criança, a família, a pessoa idosa, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e a mulher em situação de risco e/ou violência, bem como nos casos de calamidade pública, conforme preconiza o § 2º, do art. 22, da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social).

Art. 18º - Na seleção de famílias e indivíduos, para fins de concessão do Auxílio Alimentação, devem ser observados como critérios**:** Abertura e/ou atualização de Cadastro Único no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, contendo todos os documentos do grupo familiar (certidões, RG, CPF, comprovante de renda quando houver, comprovante de residência do município de Itambé-PR).

SEÇÃO IV – AUXÍLIO TRANSPORTE

Art.19º - O Auxílio Transporte consiste na doação de passagens intermunicipais e interestaduais. O auxílio será autorizado mediante parecer social emitido pela Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Parágrafo Único: Independentemente de residir no Município de Itambé-PR terá direito ao benefício de que trata esse artigo o indigente transeunte que esteja de passagem pela Cidade de Itambé-PR e o beneficiário originário de família que se encontre em situação de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, a pessoa idosa, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e a mulher em situação de risco e/ou violência, bem como nos casos de calamidade pública, conforme preconiza o § 2º, do art. 22, da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social).

SEÇÃO V – AUXÍLIO RECONSTRUÇÃO DE MORADIAS

Art. 20º - O Auxílio Reconstrução de Moradias consiste na doação de materiais de construção ou kit de construção e a construção da fossa completa quando necessário, bem como os serviços de edificação.

Art. 21º - Para obter o Auxílio Reconstrução de Moradias de que trata o artigo anterior, o beneficiário deverá ser residente no Município de Itambé-PR, proprietário de um único imóvel e que nele resida e a família cuja residência não ofereça condições dignas de moradia (QUAIS: CASA SEM BANHEIRO, COM FIAÇÃO ELETRICA EM RISCO, COM RISCO DE DESABAMENTO (com laudo da defesa civil) e salubridade, ser vítima de situação de calamidade pública, e o conjunto familiar ter a renda per capita igual ou inferior a 1/3 (um terço) do salário mínimo nacional, mediante parecer social emitido pela Assistente Social do Centro de referência de Assistência Social.

SEÇÃO VI – AUXÍLIO DOCUMENTO

Art. 22º - O Auxílio Documentação consiste na isenção da taxa para confecção de documentos de identificação e segunda via dos mesmos.

Art. 23º - Para obter o Auxílio Documentação favorecido deverá ser residente no Município de Itambé-PR e o conjunto familiar ter a renda per capita igual ou inferior a 1/3 (um terço) do salário mínimo nacional.
Art. 24º - Deverá também fazer a Abertura e/ou atualização de Cadastro Único, e o técnico deverá encaminhar em papel timbrado devidamente assinado pelo técnico do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, à empresa conveniada para os serviços.
Parágrafo Único: Independentemente da renda per capita terá direito ao benefício de que trata esse artigo o beneficiário originário de família que se encontre em situação de vulnerabilidade temporária, com prioridade a criança, a pessoa idosa, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e a mulher em situação de risco e/ou violência, bem como nos casos de calamidade pública, conforme preconiza o § 2º, do art. 22, da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social).

SEÇÃO VII – AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL

Art. 25º - O Auxílio Aluguel Social consiste no pagamento via transferência bancária do aluguel por tempo determinado, sendo variável de 01 até 06 meses e o valor até ½ (meio salário mínimo nacional).
Parágrafo Único: Toda família que tenha efetivamente sofrido os efeitos da catástrofe climática, estando desabrigada ou desalojada em virtude da destruição total ou parcial de seu imóvel fará jus ao aluguel social. Importante observar que o aluguel social será pago para o beneficiado do núcleo familiar atingido pela catástrofe climática, sendo vedada a constituição de duplicidade familiar para fins de acumulação de dois ou mais benefícios.

Art. 26º - Para obter o Aluguel Social de que trata o artigo anterior, o beneficiário deverá ser residente no município de Itambé-PR e tenha efetivamente sofrido os efeitos da catástrofe climática, restando desabrigada ou desalojada em virtude da destruição total ou parcial de seu imóvel, e/ou estar vivenciando situação de risco e/ou violência.

Art. 27º - O Valor do Aluguel Social poderá ser até ½ (meio salário mínimo nacional) de acordo com a disponibilidade de locação no momento, bem como em virtude da necessidade concreta de cada caso analisado, mediante Parecer Social.

Art. 28º - Os benefícios de auxílio natalidade, auxílio funeral, auxílio alimentação, auxílio transporte, auxílio reconstrução de moradias, auxílio documento e auxílio aluguel social serão devidos em número igual ao das ocorrências destes eventos.

Art. 29º - Os benefícios eventuais de auxílio natalidade, auxílio funeral, auxílio alimentação, auxílio transporte, auxílio reconstrução de moradias, auxílio documentos e auxílio aluguel social poderão ser concedidos diretamente a um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada, mediante parecer social ou procuração, esta quando a lei exigir, conforme disposto no § 2º, art. 4º, desta Lei. – poderá deixar apenas a pessoa que receberá o nome no parecer social.

Art. 30º - Ao Município por meio do departamento de Assistência Social (órgão gestor) compete:
I – A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento e a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;
II - A elaboração de um Plano de Acompanhamento e Monitoramento das famílias beneficiárias;
III - A realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
IV – Elaborar o regimento para a concessão dos benefícios previstos nesta resolução, expedirem as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à normatização e à operacionalização dos benefícios eventuais;
V - A articulação com as políticas sociais setoriais e de defesa de direitos municipais para o atendimento integral da família beneficiária;
VI - O cadastramento das famílias no Cadastro Único e nos demais serviços socioassistenciais.

Art. 31º - Ao Conselho Municipal de Assistência Social compete fiscalizar a aplicação desta lei, bem como fornecer ao Município informações sobre irregularidades na aplicação do regulamento dos benefícios eventuais, avaliar e reformular se necessário, a cada ano, a regulamentação de concessão e valor em dotação orçamentária consignada para tanto na Lei Orçamentária Anual, dos benefícios de auxílio natalidade, auxílio funeral, auxílio transporte, auxílio alimentação, auxílio reconstrução de moradia, auxílio documento (taxas) e auxílio aluguel social.

SEÇÃO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 32º - As despesas decorrentes da aplicação do objeto da presente Resolução dar-se-á por dotação própria no orçamento municipal.

Art. 33º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambé-PR, 14 e 15 de dezembro de 2021.

VALDIRENE APARECIDA SCODRO PEIXOTO
Presidente

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:24E83AEE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 09/2021

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025 do município de Itambé-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº 1265/2017, de 17 de Outubro de 2017 e,
Considerando a deliberação das reuniões ordinárias deste conselho realizadas em 14 e 15 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025 do município Itambé-PR;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itambé, 17 de Dezembro de 2021.

VALDIRENE APARECIDA SCODRO PEIXOTO
Presidente

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:1D6E71DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 10/2021

Súmula: Aprova a Reprogramação dos Recursos PAIF/ SCFV/ IGD-SUAS/ IGD-BF/ Recurso Extraordinário COVID/ Recursos Emergenciais COVID.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº 1265/2017, de 17 de Outubro de 2017 e, Considerando a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada em 14 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação dos valores que restaram no ano de 2021 dos seguintes serviços e programas PAIF/ SCFV/ IGD-SUAS/ IGD-BF/ Recurso Extraordinário COVID/ Recursos Emergenciais COVID para 2022;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itambé, 17 de Dezembro de 2021.

VALDIRENE APARECIDA SCODRO PEIXOTO
Presidente

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:C36CD2C7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO nº 21/2021

Súmula: Aprova o Regimento Interno do Conselho Tutelar de Itambé –PR. – Gestão 2020/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Itambé no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 1309/2019; de acordo com o Regimento Interno e após deliberação da plenária realizada no dia 08 de Novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 01: Aprovar o Regimento Interno do Conselho Tutelar de Itambé –PR. – Gestão 2020/2024.

Art. 02: Deverá ser fixado em local visível dentro da sede do Conselho Tutelar, estando disponível para ser consultado por qualquer cidadão a que se interessar.

Art. 03: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé, 17 de Dezembro de 2021.

DANIEL RODRIGUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:3323FA96

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO nº 22/2021

Súmula: Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itambé –PR. – Gestão 2021/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Itambé no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 1309/2019; de acordo com a Lei que lhe regimenta e após deliberação da plenária realizada no dia 14 de Dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 01: Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itambé –PR. – Gestão 2020/2024.

Art. 02: Deverá estar disponível uma cópia do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itambé –PR para ser consultado por qualquer cidadão a que se interessar.

Art. 03: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé, 17 de Dezembro de 2021.
DANIEL RODRIGUES

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:99629216

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 138/2021 – ID/TCE: 42374

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: V. J. PERIN & CIA. LTDA - ME
CNPJ N.º 79.958.963/0001-52

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de origem animal, frios e hortifruti, destinados à manutenção das Unidades Administrativas desta Municipalidade.

VALOR CONTRATUAL: R$ 96.851,00 (noventa e seis mil oitocentos e cinquenta e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 42/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 17/12/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:FE38DFF2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO)
CONTRATO Nº 086/2019 - ID/TCE Nº 42037

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: J. C. SANCHES CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ N.º 10.572.449/0001-88

OBJETO: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a Cláusula Sétima do contrato primitivo e prorrogar a vigência contratual ate 26/04/2022, consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Tomada de Preços n.º 01/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 17/12/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:CF715BEF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1358/2021

Súmula: Dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia nos locais que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas localizadas no Município de Itambé, obrigadas a dispensar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia.

Art. 2º As empresas comerciais, bancos e lotéricas que recebem pagamentos de contas deverão incluir as pessoas com fibromialgia nas filas de atendimento preferencial já destinadas a idosos, gestantes e pessoas com deficiência.

Art. 3º A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão expedido, gratuitamente, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 15 de Dezembro de 2021.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:19AF1BDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 176/2021

Mantém medidas de enfrentamento a pandemia do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, mantém medidas para evitar a disseminação do COVID-19 no Município de Itambé/PR.

D E C R E T A :

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços permanecerão em exercício regular de suas atividades, desde que cumprido integralmente as recomendações determinadas pelas autoridades sanitárias, dentre elas: exigências do uso obrigatório de máscaras por clientes e colaboradores; disponibilização de álcool para higienização de mãos na entrada e saída do estabelecimento; distanciamento de 1,5m entre os clientes mediante organização de filas.

Art. 2º As Igrejas poderão celebrar cultos e missas, como ainda, cerimônias de casamento com ocupação do limite máximo de 80% (*oitenta por cento*) da capacidade do local, observadas e acatadas todas as normas sanitárias recomendadas pelas autoridades de saúde.

Art. 3º A prática de esportes coletivos em espaços públicos ou privado, com a presença de torcida que não exceda a 50% (*cinquenta por cento*) da capacidade, excetuando atletas, comissão técnica, equipe de arbitragem e demais profissionais necessários para a realização do evento.

Art. 4º A realização de eventos sociais privados e atividades correlatas (*festa, confraternização, churrasco, etc.*.) a realizar-se em residências urbanas e suas dependências e/ou em propriedade rurais (*chácara, sítio e equivalente*) ocorrerão com a observância e cumprimento das recomendações exigidas pelas autoridades sanitárias, dentre elas: controle do número de frequentadores, uso obrigatório de máscaras; a disponibilização aos frequentadores de álcool para a higienização de mãos na entrada e saída do local e o respeito ao distanciamento entre os frequentadores.

§ 1º A realização de eventos públicos em geral (*show, quermese, bingo, almoço beneficente, live, etc.*.) poderão ocorrer respeitadas as recomendações exigidas pelas autoridades sanitárias e quando em locais fechados respeitado o limite de 80% (*oitenta por cento*) da capacidade de público.

§ 2º As cerimônias de formaturas escolares a realizar-se em locais fechados, deve ser respeitada a capacidade de 80% (*oitenta por cento*) do local e cumprido integralmente as recomendações determinadas pelas autoridades sanitárias, dentre elas: exigências do uso obrigatório de máscaras pelos participantes; disponibilização de álcool para higienização de mãos na entrada e saída do local; distanciamento social entre mesas e cadeiras.

Art. 5º O uso de máscaras cobrindo o nariz e a boca é obrigatório por toda pessoa que circule em via e espaços públicos, e o estabelecimento comercial/industrial é o responsável pelo cumprimento de tal obrigatoriedade por parte de seus clientes e funcionários, excetuando-se aos moradores nas residências e dependências.

Art. 6º Aquele que descumprir qualquer das medidas instituídas por este Decreto, seja pessoa física ou pessoa jurídica, incide em infração administrativa, sujeitando-se a aplicação de multa e demais sanções administrativas previstas neste Decreto, sem prejuízo de incidir em tipos penais e ilícitos civis.

§ 1º A pessoa jurídica que descumprir as regras impostas por este Decreto será multada em R$ 5.000,00 (*cinco mil reais*) por infração, e sofrerá interdição da atividade por 24 horas, com aplicação de multa

em dobro no caso de reincidência e interdição da atividade será de 72 horas.

§ 2º A pessoa física que descumprir as regras impostas por este Decreto será penalizada com multa de até R$ 500,00 (*quinhentos reais*) por infração, e em casos de reincidências a multa será aplicada em dobro por cada nova infração cometida.

§ 3º Em ocorrendo violação as exigências estabelecidas para a realização de eventos, a multa de até R$ 500,00 (*quinhentos reais*) será de responsabilidade dos organizadores e/ou do proprietário do local em que se realizou o evento, de forma solidária.

§ 4º Na aplicação de penalidades, será garantido o contraditório e a ampla defesa, em procedimento formal.

§ 5º Constatada a necessidade da prática de ato urgente para evitar danos irreparáveis ou cessar situações prejudiciais à saúde da coletividade, a interdição do estabelecimento será aplicada de forma cautelar, garantindo-se o contraditório na forma postergada.

Art. 7º Aquele que desrespeitar as disposições deste Decreto e colocar a saúde de outras pessoas em risco, poderá incidir na prática dos crimes tipificados nos artigos art. 131 e art. 268 do Código Penal Brasileiro.

Art. 8º As atividades de fiscalização e de poder de polícia necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto serão executadas em conjunto por servidores municipais, Polícia Militar e demais autoridades competentes.

§1º - Aquele que, de qualquer maneira, impedir o cumprimento da fiscalização, responderá nos termos do art. 10º, X, da Lei Federal nº. 6.437/1977, com pena de advertência, intervenção, cancelamento de licença ou multa de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

§2º - Em caso de recusa imotivada do morador ou qualquer outro meio que impeça o ato fiscalizatório, os agentes fiscais municipais, poderão, no estrito cumprimento do dever legal, adentrar aos lugares sujeitos à fiscalização e, se necessário, provocará a autoridade policial para lavratura de termo circunstanciado em razão de infração de medida sanitária preventiva (art. 268 do Código Penal).

Art. 9º Permanece em vigor as demais medidas estipuladas em Decretos anteriores e que não contrariem as disposições deste Decreto, que entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Ao ser verificado eventuais descumprimentos as normas deste Decreto poderão ser acionados a equipe de acompanhamento e fiscalização através do Disque Denuncia: (43) 98853.6360 (*WhatsApp – mensagens e áudios*), bem como, a Polícia Militar através dos telefones: (44) 3231.1190 ou 98812.2670.

Art. 11 As medidas previstas neste Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação e são válidas até a data de 24 de janeiro de 2022, e poderão ser avaliadas a qualquer tempo, mediante a análise dos índices epidemiológicos e disponibilidade de leitos hospitalares do município e da região.

Edifício da Prefeitura de Itambé, 17 de Dezembro de 2021

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:93D2CB93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2031/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
LEI N° 2031/2021
DATA: 17.12.2021
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação imóvel do Poder Executivo Estadual.
A Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, para uso e funcionamento de Serviços Públicos Municipais, o imóvel descrito na matrícula 24.456, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pato Branco, com a seguinte descrição:
"Chacara 25, sito a Rua Ertile A. Guzzo e Segundo Lasta, esquina com Rua Presidente Vargas, em Itapejara D'Oeste-PR, nesta Comarca. Com a área de 7.314,00 m2 (SETE MIL, TREZENTOS E QUATROZE METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias. Limites e confrontações: NORTE: Medindo 89,93m e Az 65o44'01"`, confronta-se com a Rua Segundo Lasta; SUL: Medindo 102,29m e Az 260o35'05"`, conforonta-se com a Rua Ertile A. Guzzo; LESTE: Medindo 87,22 m e Az 163o02'47"`, confronta-se com as Chacaras 25A e 25B; OESTE: Medindo 43,78m e Az 353o35'50" e 19,76m e Az 355o18'20", confronta-se com a Rua Presidente Vargas."
Art. 2º - O imóvel recebido em doação pertence ao Estado do Paraná, cuja doação foi autorizada pela Lei Estadual 20.880/2021.
Art. 3º - A instrumentalização da doação será perfectibilizada através de escritura pública devidamente registrada, cujas despesas correrão por conta do Município de Itapejara D'Oeste.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, aos 17 (dezessete) do mês de dezembro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:EEE7493A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 386 A Nº 393/2021

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 386/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Cleonez Maier com acompanhante, Gabrieli V. Siqueira, kevin Siqueira e Rosane A. Siqueira. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 02/01/2022 as 12h00min e retorno dia 04/01/2022 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: Ducato. Finalidade da viagem: Consultas. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. de Clinicas e CAIF. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 17.12.2021.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 387/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Adelso Lavandoski e Ezequiel Gubert**. DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 26/12/2021 as 12h00min e retorno dia 27/12/2021 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Consultas. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. de Clinicas e CAIF. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 17.12.2021.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 388/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Adrieli Alves, Cleonez Maier, Luiz Maier e Vanderleia B. Lamb**. DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 22/12/2021 as 12h00min e retorno dia 23/12/2021 as 22h30. Destino: Curitiba. Valor

de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Consultas. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. de Clinicas e H. Erasto. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 17.12.2021.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 389/2021

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Arnaldo Biff**. DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 20/12/2021 as 04h30min e retorno dia 20/12/2021 as 16h00. Destino: Guarapuava. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Guaralitto. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 17.12.2021.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 390/2021

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Jandira Morosini com acompanhante**. DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 27/12/2021 as 04h00min e retorno dia 27/12/2021 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 17.12.2021.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 391/2021

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** João R. de Jesus com acompanhante**. DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 23/12/2021 as 04h00min e retorno dia 23/12/2021 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Ambulância. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 17.12.2021.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 392/2021

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Pamela Rossa com acompanhante**. DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 20/12/2021 as 23h00min e retorno dia 21/12/2021 as 23h30. Destino: Londrina. Valor de diárias: R$ 250,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Universitário. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 17.12.2021.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 393/2021

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Claudio Polido com acompanhante**. DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 17/12/2021 as 06h30min e retorno dia 17/12/2021 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Neuroclinica. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 17.12.2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2DE6758A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Dispensa de Licitação Nº 032/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para comercialização de CONCRETO USINADO – FCK 20 DCM (bombeado), para aplicação e execução da base dos parquinhos infantis que serão instalados no Lago Municipal e na Praça do Bairro Guarani no Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Concrevalle Concreto Valle do Iguaçu Ltda, com o valor total de R$ 16.920,00 (Dezesseis mil, novecentos e vinte reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 17 (dezessete) de Dezembro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1F09E37C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3112/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3112/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Concrevalle Concreto Valle do Iguaçu Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.279.026/0001 - 37.
Objeto: Contratação de empresa especializada para comercialização de CONCRETO USINADO – FCK 20 DCM (bombeado), para aplicação e execução da base dos parquinhos infantis que serão instalados no Lago Municipal e na Praça do Bairro Guarani no Município de Itapejara D' Oeste – PR, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 032/2021.
Valor do Contrato: R$ 16.920,00 (Dezesseis mil, novecentos e vinte reais).
Vigência: De 17 (dezessete) de Dezembro de 2021 até 17 (dezessete) de Fevereiro de 2022.
Data do Contrato: 17 (dezessete) de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2AE6F2B3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021

DECISÃO DA COMISSÃO
Tomada de Preços N.º 015/2021
Objeto: Decisão de Acolhimento de Parecer Jurídico e cancelamento do Edital.
A Comissão de Licitação, designada através do Decreto Nº 001/2021, considerando a análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas participantes do Edital de Tomada de Preços Nº 015/2021 ocorrida no dia 10 (dez) de Dezembro de 2021.
DECIDE por acatar o parecer jurídico e realizar o cancelamento do referido Edital. A Comissão de Licitação comunica ainda que o referido processo será relançado com adequações no Edital a fim de que seja preservada a ampla competitividade no procedimento.

Itapejara D'Oeste/PR, 17 (dezessete) de Dezembro de 2021.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6A89E0FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 94 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DESIGNA NOVOS MEMBROS PARA COMPOR O "CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - C.M.A.S DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR – GESTÃO 2021/2023".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela **Lei Municipal nº 629/2019 de 20 de agosto de 2019 e Lei Municipal 688/2021 de 12 de Março de 2021, RESOLUÇÃO Nº12/2021/CMAS, 07 de Dezembro de 2021;**

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os novos membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com a decisão proferida na ata de nº 16/2021, de 07 de Dezembro de 2021, representado pelos seguintes membros:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES;
Secretaria Municipal de Assistência Social:
GISLAINE ADELLE DE CHRISTIAN – Titular;
SABRINA WILLRICH DE OLIVEIRA – Suplente;

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar:
ANDREIA CORDEIRO LARA – Titular;
ANTONIO CARLOS DA SILVA – Suplente;

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
ALAITE FARIA DE JESUS LARA – Titular;
JOSIANE BUENO STRESSER ALMEIDA– Suplente;

CRAS e Cadastro Único:
GEOVANA MARIA DO NASCIMENTO STRAUB – Titular;
ALINE DE FATIMA MATIAS – Suplente;

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES:
Representantes dos usuários;
EFIGÊNIA MARQUES – Titular;
ARACELI LIMA DE OLIVEIRA FREISINGER – Suplente;

Representantes de entidades e organizações de assistência sociais, devidamente inscritas no CMAS;
CILMARA STRESSER WOSCH – APMI Itaperuçu – Titular.
VILMAR WOZNIAK - Associação União Central – Suplente.

ABEL FURQUIM-Centro de Treinamento Monte-Titular
VICENTE LINO MARCHALEK - Projetos Unidos Conseguimos - Suplente

Representantes de Entidade de trabalhadores do setor:
IDIMAR NASCIMENTOI – Titular;
JESSICA GOMES CASTRO – Suplente.

Art. 2º. A escolha da mesa diretoria do CMAS, conforme previsto na Lei Municipal 629/2019 e Lei Municipal 688/2021, os conselheiros titulares e suplentes terão mandato de 02 (dois) anos, de 09/09/2021 a 08/09/2023, permitida uma única recondução, por igual período, e alternância da presidência entre governo e sociedade civil, de acordo com a decisão proferida na ata de nº 16/2021, de 07 de Dezembro de 2021;

Art. 3º. Diante da decisão proferida pelo Conselho Municipal de Assistência Social, com consenso e escolha do colegiado, por unanimidade dos presentes ficando assim composta a **Mesa Diretora:**
Presidente: GISLAINE ADELLE CHRISTIAN
Vice-Presidente: IDIMAR NASCIMENTO
Primeira Secretaria: GEOVANA MARIA DO NASCIMENTO STRAUB
Segundo Secretaria: ANDREIA CORDEIRO LARA
Secretaria Executiva: KELLI FERNANDA BRANDT FERRO

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:43B0261D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 97 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: REGULAMENTA DISPOSITIVOS, FIXA PERCENTUAIS DE CORREÇÃO MONETÁRIA AOS TRIBUTOS E INDEXADORES MUNICIPAIS, ESTABELECE DATAS, DEFINE DESCONTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Neneu José Artigas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por lei, e,

Considerando a Lei 728/2021 que entre outros possibilitou descontos adicionais ao contribuinte no exercício de 2022, condicionado à regularidade fiscal diante aos tributos municipais

DECRETA

Art. 1º - Ficam definidas como datas para o vencimento do IPTU no exercício de 2022 e taxas vinculadas ao carnê, da seguinte forma:

I - Vencimento para Cota Única: 20 de abril de 2022.

II - Vencimento na forma parcelada: 20 de abril, 20 de maio, 20 de junho e 20 de julho respectivamente, no exercício de 2022, totalizando 04 (quatro) parcelas.

Parágrafo Primeiro: Ao vencimento na Cota Única, do inciso I, será concedido benefício do desconto de 10% (dez por cento), aos contribuintes adimplentes ao IPTU e sem dívidas com o município.

Parágrafo segundo: Na ocorrência de feriados às datas previstas, será considerado como vencimento o primeiro dia útil posterior.

Art. 2º - Fica estabelecida a data limite de 29 de abril de 2022 para vencimento da regularização cadastral e renovação do Alvará de Funcionamento e Licença Municipais, com desconto de 20% (vinte por cento) no pagamento à vista.

Parágrafo Primeiro: A renovação ficará condicionada à certidão de regularidade de débitos referente aos anos anteriores e ao pagamento da Taxa do exercício de 2022 com a devida regularização cadastral, aos casos que se fizerem necessário.

Parágrafo segundo: Caberá ao interessado promover a regularização dos débitos dos anos anteriores, atualização do cadastro e, ainda, solicitar procedimentos de baixa nos casos que se fizerem necessário.

Art. 3º - Aos prestadores de serviços somente será concedido o alvará municipal, ou sua renovação, àqueles que regularizem sua condição como usuário do sistema de emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NFS-e), conforme Lei Municipal e regulamentos.

Art. 4º - O não cumprimento da regularização e renovação do alvará de funcionamento acarretará na imediata consolidação dos débitos tributários, inscrição em dívida ativa, execução fiscal e suspensão das atividades.

Art. 5º- Fica definido o percentual acumulado dos últimos doze meses IPCA em 10,74 % (dez vírgula setenta e quatro seis por cento) para aplicação do fator de correção aos valores lançados aos tributos municipais e à Unidade Fiscal do Município (UFM), para o exercício de 2022.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:10963972

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 96 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DETERMINA O CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DAS LEIS Nº 739 E 740, AMBAS DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu Estado do Paraná Sr. **NENÉU JOSÉ ARTIGAS**, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade te tramitação dos Autógrafos de Lei nº 63 e 64/2021, do Poder Legislativo Municipal, perante a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, para se aferir a legalidade do parcelamento de solo urbano ou eventual área consolidada;

CONSIDERANDO que houve a equivocada publicação das Leis Municipais nº 739 e 740, de 15 de dezembro de 2021, antes da tramitação da legalidade.

D E C R E T A

Art. 1º - O CANCELAMENTO da publicação das Leis nº 739 e 740, de 15 de dezembro de 2021, até a ulterior tramitação sobre a legalidade do parcelamento de solo urbano, frente ao Plano Diretor Municiplal

Parágrafo Único. Ficam sem efeito as Leis referidas no *caput*, cuja numeração deverá ser corrigida em eventuais publicações futuras.

Art. 2º - Determina o prosseguimento da tramitação do processo administrativo correspondente à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo para análise da legalidade dos projetos de lei e autógrafos referidos neste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:A362C6F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONVÊNIO Nº 002/2018

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONVENIADO: HOSPITAL E MATERNIDADE ITAPERUÇU LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES

VALOR: ACRÉSCIMO MENSAL DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) MENSAIS, PERFAZENDO O TOTAL DE R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO-SE A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2022 E FINDANDO-SE EM 30 DE JUNHO DE 2022.

ASSINATURA DO ADITIVO: 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:DA9CD87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 14/2021 CMAS, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe Sobre a Aprovação da Adesão do recurso para Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$ 150.000,00

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 629/2019 de 20 de Agosto de 2019 e lei Municipal 688/2021 de 12 de Março de 2021.

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária realizada ás 11h00min, de 17 de Dezembro de 2021, por meio de instrumento de TIC (Tecnologias da informação e comunicação), especificamente pelo aplicativo Whatsapp, (grupo do CMAS), conforme deliberação registrada na Ata nº 18/2021;

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR Adesão do recurso no valor de R$ 150.000,00 para o Fundo Municipal de Assistência Social desse município, através do Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, com o objetivo de atendimento às ações assistenciais de caráter de emergência a serem realizadas para mitigar os efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19 em nossa população.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

GISLAINE ADELLE CHRISTAN
Presidente do CMAS– Itaperuçu-PR
Gestão: 2021/2023.

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:64168085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 41/2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias o servidora **Sonia Mara de Christo,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 57207973/PR,** matrícula **4571,** ocupante do Cargo Efetivo de **Servente**, referente ao Período Aquisitivo 2019 a 2020, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:EBB2931D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO Nº 022/2021

Processo Administrativo: PREGÃO ELETRONICO Nº003/2021
Contratante:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Contratada: CHIMELLI & GHELLER LTDA ME
CNPJ: 80.288.236/0001-04
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE BASE COM SERVIÇOS DE ENTREGA, PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESTRADAS VICINAIS (ESTRADAS RURAIS) DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – PR.
Valor:R$ 157.304,00 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e quatro reais).
Data de Assinatura: 15 de dezembro de 2021

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:AA543D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 271/2021

CONTRATO Nº 271/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N°94/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ANDRÉ E.S SCHILLING
CNPJ: 02.441.945/0001-74
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ATENDENDO A DEMANDA DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS".
DO VALOR TOTAL: R$ 80.358,00 (OITENTA MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 13 DE DEZEMBRO 2021.
DA VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:06C123E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 273/2021

PROCESSO: DISPENSA N° 063/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADA: LEONOR ROZA MARQUEZ SANTETTI.
CNPJ: 19.556.192/0001-45
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁRMORES PARA ATENDER A REFORMA DOS BANHEIROS DA ESCOLA DE CÂNDIDOS".
DATA DE ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2021.
PRAZO:O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA É DE 06 (SEIS) MESES
VALOR TOTAL:R$ 13.022,60 (TREZE MIL, VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:70E00CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 272/2021

CONTRATO Nº 272/2021
MODALIDADE DISPENSA Nº 62/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MIRELA CARIME DOS SANTOS CASTRO
CNPJ: 32.918.380/0001-34
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CALHAS".
DO VALOR: R$ 6.100,40 (SEIS MIL, CEM REAIS E QUARENTA CENTAVOS),
DATA DA ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2021.
DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO É DE 90 (NOVENTA) DIAS.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:5FC8AC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 581/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **03 horas extras** realizadas durante o mês de novembro deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Danielle Vieira de Andrade França,** portadora do **RG: 7.863.440-5/PR**, matrícula **52621**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:FB2DA116

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 582/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **27 horas extras** realizadas durante o mês de novembro deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Cristina Unrrein Ribeiro,** portadora do **RG: 5.680.314-9/PR**, matrícula **52341**, ocupante do cargo de **Enfermeira**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:96AEF987

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 583/2021 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **35 horas extras** realizadas durante o mês de setembro deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Ivaldo dos Santos Silvestre,** portador do **RG: 048815722013-3**, matricula **52801**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**.

Art. 2º - Autorizar o pagamento de **12 horas extras** realizadas durante o mês de setembro deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor supracitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:B70831BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 584/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **20 horas extras** realizadas durante o mês de novembro deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Andreia Cordeiro de Lara,** portadora do **RG: 8.777.900-9/PR**, matrícula **52301**, ocupante do cargo de **Assistente Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:E738174F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 585/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **26 horas extras** realizadas durante o mês de novembro deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Marcelle Fabiane Bontorim,** portadora do **RG: 8.543.497-7**, matricula **44251**, ocupante do cargo de **Psicóloga**.

Art. 2º - Autorizar o pagamento de **05 horas extras** realizadas durante o mês de outubro deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor supracitado.

Art. 3º - Autorizar o pagamento de **04 horas extras** realizadas durante o mês de agosto deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:78FB5DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 586/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **16 dias** do mês de novembro deste ano, para o servidor **João dos Santos Machado,** portador do **RG: 7.170.584-6/PR**, matrícula **378161**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:654D38A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 587/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Margareth Cordeiro dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.713.673-6/PR,** matrícula **38031,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF,** referente ao Período Aquisitivo **01/06/2020 a 31/05/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de Janeiro de 2022 a 17 de Janeiro de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:B38DA29A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 588/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Marcelle Fabiane Bontorim,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.543.497-7/PR,** matrícula **44251,** ocupante do Cargo de **Psicóloga,** referente ao Período Aquisitivo **04/05/2020 a 03/05/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de Janeiro de 2022 a 12 de Janeiro de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:0E0C7394

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 589/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 2º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Loglesia Marta Kobelnik,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 9.207.575-3/PR,** matrícula **38431,** ocupante do Cargo de **Enfermeira PSF**, referente ao Período Aquisitivo **01/06/2020** a **31/05/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **13 de Janeiro de 2022 a 11 de Fevereiro de 2022.**

Art. 2º - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:AE9C9FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 590/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Nadira Aparecida Liriano Lima,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 7.847.040-2/PR,** matrícula **10011,** ocupante do Cargo de **Servente,** referente ao Período Aquisitivo **17/02/2020 a 16/02/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de Janeiro de 2022 a 22 de Janeiro de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:5D19CFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 591/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **51 horas extras** realizadas durante o mês de novembro deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Vitor Wagner Geroldi,** portador do **RG: 8.831.935-4**, matricula **54141** ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:7B193D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 555/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **18 dias** do mês de novembro deste ano, para o servidor **Adriano Jose de Souza,** portador do **RG: 8.051.727-0/PR**, matricula **54211,** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:275EC6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 556/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **26 dias** do mês de novembro deste ano, para o servidor **Alex Sandro Pereira Campos,** portador do **RG: 7.537.501-8**, matrícula **10331**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:45E245A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 557/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **16 dias** do mês de novembro deste ano, para o servidor **Alessandro Castro dos Santos,** portador do **RG: 10.821.633-6/PR**, matricula **38181,** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:FA4CF19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 558/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **19 dias** do mês de novembro deste ano, para o servidor **Denilson Jose de Faria,** portador do **RG: 5.919.683-9/PR**, matricula **38311**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:B6B22DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 559/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **15 dias** do mês de novembro deste ano, para o servidor **Florentino Machado de Miranda,** portador do **RG: 3.681.175-7/PR**, matrícula **7641**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:FFC6C2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 560/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **15 dias** do mês de novembro deste ano, para o servidor **Jose Mazur de Freitas,** portador do **RG: 4.283.793-8**, matricula **10311**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:DC5E4B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 561/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **10 dias** do mês de novembro deste ano, para o servidor **Lenilson Jose Mendes** portador do **RG: 8.520.840-3**, matricula **42501**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:F4715DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 562/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **07 dias** do mês de novembro deste ano, para o servidor **Nelson Adelino dos Santos,** portador do **RG: 5.682.712-9**, matricula **10321**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:72C25C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 563/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **19 dias** do mês de novembro deste ano, para o servidor **Peterson Luiz de Cristo** portador do **RG: 10.632.013-6**, matricula **42411** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:6114E8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 564/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **18 dias** do mês de novembro deste ano, para o servidor **Sergio Luis Margune Junior,** portador do **RG: 11.145.105-2/PR**, matricula **54221** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:785C90D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 565/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **11 dias** do mês de novembro deste ano, para o servidor **Vitor Wagner Giroldo,** portador do **RG: 8.831.935-4 /PR**, matricula **54141** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:203CFB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 566/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **60 horas extras** realizadas durante o mês de novembro deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alex Sandro Pereira Campos,** portador do **RG: 7.537.501-8**, matrícula **10331**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:0B137FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 567/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **27 horas extras** realizadas durante o mês de novembro deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Denilson Jose de Faria,** portador do **RG: 5.919.683-9/PR**, matricula **38311**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:AD65873D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 568/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **27 horas extras** realizadas durante o mês de novembro deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Gabriel Lopes Pereira** portador do **RG: 6.893.004-97**, matricula **9131**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:55B8E030

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 569/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **19 horas extras** realizadas durante o mês de novembro deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Lenilson Jose Mendes** portador do **RG: 8.520.840-3**, matricula **42501**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:5D027DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 570/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **07 horas extras** realizadas durante o mês de novembro deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Nelson Adelino dos Santos,** portador do **RG: 5.682.712-9,** matricula **10321**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:DFE0BB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 571/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **12 horas extras** realizadas durante o mês de novembro deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Peterson Luiz de Cristo** portador do **RG: 10.632.013-6**, matricula **42411** ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Osmario Bonfim de Castro
Secretário Municipal de Saúde

Neneu Jose Artigas
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:FF336A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 572/2021 DE DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **19 horas extras** realizadas durante o mês de novembro deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Sergio Luis Margune Junior,** portador do **RG: 11.145.105-2**, matricula **54221** ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:F10F8EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 573/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **22 horas extras** realizadas durante o mês de novembro deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Bruna Leder França Martins,** portadora do **RG: 12.642.902-9/PR**, matrícula **53221**, ocupante do cargo de **Enfermeira**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:75559178

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 574/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **21 horas extras** realizadas durante o mês de novembro deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Sandra de Souza Bonfim,** portadora do **RG: 6.246.166-7/PR**, matrícula **10471**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:0EF0E779

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 575/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **11 horas extras** realizadas durante o mês de novembro deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Terezinha Fernandes dos Santos,** portadora do **RG: 6.822.691-0/PR**, matrícula **9541**, ocupante do cargo de **Servente**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:8AD9D18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 576/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **11 horas extras** realizadas durante o mês de novembro deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Franciele dos Santos Matoso,** portadora do **RG: 13.561.691-5/PR**, matrícula **53261**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:12AA0291

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 577/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **11 horas extras** realizadas durante o mês de novembro deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Rosangela dos Santos Stoochero,** portadora do **RG: 5.894.740-7/PR**, matrícula **2991**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:402378D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 578/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **8 horas extras** realizadas durante o mês de novembro deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Rosilva Aparecida do Bonfim,** portadora do **RG: 5.827.835-1/PR**, matrícula **52191**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:B5B9ED64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 579/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **12 horas extras** realizadas durante o mês de novembro deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Maria Marques Castro Ribas,** portadora do **RG: 7.879.318-0/PR**, matrícula **8591**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:8B08FCCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 580/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **03 horas extras** realizadas durante o mês de novembro deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Angelica França Cristo Stresser,** portadora do **RG: 12.389.512-6/PR**, matrícula **52431**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:FBF3459B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 536/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Ueslei Elias de Faria,** portador da Cédula de Identidade **RG: 8.817.760-6/PR,** matrícula **39941,** ocupante do Cargo de **Medico,** referente ao Período Aquisitivo **10/08/2020 a 31/05/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de Janeiro de 2022 a 22 de Janeiro de 2022.**

Art. 2º - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:D2AD4D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 482/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Neuci do Rocio Camargo,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 5.956.862-0/PR,** matrícula **9381,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** referente ao Período Aquisitivo **20/02/2020 a 19/02/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **06 de dezembro de 2021 a 15 de dezembro de 2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:FEB12087

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 483/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Andressa dos Santos Lara,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.006.816-6/PR,** matrícula **37951,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitária de Saúde,** referente ao Período Aquisitivo **01/06/2020 a 31/05/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **06 de dezembro de 2021 a 25 de dezembro de 2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:F8ED81DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 526/2021 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias da servidora **Nilcelia Geffer Pereira Donato,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.069.828-3/PR,** matrícula **41121,** ocupante do Cargo de **Agente de Endemias,** referente ao Período Aquisitivo **01/03/2020 a 29/02/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **06 de Dezembro de 2021 a 15 de Dezembro de 2021.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:166E94CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 527/2021 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Amauri Cezar de Cristo,** portador da Cédula de Identidade **RG: 4.758.076-5/PR,** matrícula **8391,** ocupante do Cargo de **Motorista,** referente ao Período Aquisitivo **20/02/2020 a 19/02/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **20 de Dezembro de 2021 a 08 de Janeiro de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:C401C57A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 528/2021 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Leonilda Portes de Barros,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 6.367.216-5/PR,** matrícula **4611,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** referente ao Período Aquisitivo **28/08/2020 a 27/08/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **13 de Dezembro de 2021 a 22 de Dezembro de 2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:7FC3F2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 529/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Claudiane de França de Jesus,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 10.111.265-9 /PR,** matrícula **37891,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **01/06/2020** a **31/05/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:806EB84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 530/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Geni Damaris de Lara,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.725.922-6/PR,** matrícula **39431,** ocupante do Cargo de **Recepcionista,** referente ao Período Aquisitivo **20/07/2020 a 19/07/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de Janeiro de 2022 a 12 de Janeiro de 2022.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:28556121

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 531/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Adriano Sales Faria,** portador da Cédula de Identidade **RG: 8.533.169-8/PR,** matrícula **38171,** ocupante do Cargo de **Enfermeiro,** referente ao Período Aquisitivo **01/06/2020 a 31/05/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de janeiro de 2022 a 12 de Janeiro de 2022.**

Art. 2º - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:2C13F71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 532/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Lenir de Fatima Pask,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 5.983.971-3/PR,** matrícula **8051,** ocupante do Cargo de **Assistente Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo **01/01/2021 a 31/12/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **05 de Janeiro de 2022 a 03 de Fevereiro de 2022.**

Art. 2º - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:15CA4126

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 533/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Rosicleia Matoso Pereira,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.598.827-1/PR,** matrícula **38291,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** referente ao Período Aquisitivo **01/06/2019 a 31/05/2020**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **10 de Janeiro de 2022 a 08 de Fevereiro de 2022.**

Art. 2º - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:ED5ADE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 534/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Veronica Nascimento Costa,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 10.985.737-8/PR,** matrícula **39951,** ocupante do Cargo de **Fisioterapeuta,** referente ao Período Aquisitivo **10/08/2019 a 09/08/2020**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **12 de Janeiro de 2022 a 21 de Janeiro de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:C3A55950

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 535/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento)**,** correspondente ao grau médio de exposição insalubre, da servidora **Juliana dos Santos Bonfim**, portadora do **RG: 12.921.377-9/PR**, matricula **38201**, ocupante do cargo de **Agente de Saúde PSF**, visto que a mesma se encontra afastadas de suas atividades laborais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:F9439970

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 536/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Ueslei Elias de Faria,** portador da Cédula de Identidade **RG: 8.817.760-6/PR,** matrícula **39941,** ocupante do Cargo de **Medico,** referente ao Período Aquisitivo **10/08/2020 a 31/05/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de Janeiro de 2022 a 22 de Fevereiro de 2022.**

Art. 2º - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:8B53AFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 537/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Bruna Rafaela de França Barros,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 13.127.851-9/PR,** matrícula **37971,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF**, referente ao Período Aquisitivo **01/06/2020** a **31/05/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022.**

Art. 2º - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:DA459DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 538/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Luciane do Rocio Silva de Lara,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 6.427.111-3/PR,** matrícula **38111,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF**, referente ao Período Aquisitivo **01/06/2020** a **31/05/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022.**

Art. 2º - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:C616CC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 539/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Rosimeri Machado de Andrade,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 9.350.201-9/PR,** matrícula **37931,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF**, referente ao Período Aquisitivo **01/06/2020** a **31/05/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **10 de Janeiro de 2022 a 08 de Fevereiro de 2022.**

Art. 2º - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:39DB8BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 540/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com a NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, o **adicional de insalubridade de 20%** (vinte por cento), correspondente ao grau médio de exposição insalubre, a servidora **Laura Karoline Pedroso**, portadora do **RG: 9.809.088-6/PR**, matricula **53881**, ocupante do cargo de **Dentista.**

Art. 2º - Fica autorizado o **pagamento retroativo** do adicional de insalubridade, desde a data de nomeação do referido servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:188DABEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 541/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Elediane França de Bonfim,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 10.035.948-0/PR,** matrícula **37991,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF**, referente ao Período Aquisitivo **01/06/2020** a **31/05/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022.**

Art. 2º - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:92D14CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 542/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Maria Jose de Faria Coutinho,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 4.609.888-9/PR,** matrícula **38061,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF**, referente ao Período Aquisitivo **01/06/2020** a **31/05/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022.**

Art. 2º - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:28EBDA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 544/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Eli de Bonfim Alves Silva,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 7.083.268-2/PR,** matrícula **37871,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF**, referente ao Período Aquisitivo **01/06/2020** a **31/05/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022.**

Art. 2º - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:5FB5D58A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 545/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Emanuela Carla dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 9.042.666-4/PR,** matrícula **38141,** ocupante do Cargo de **Cirurgião Dentista**, referente ao Período Aquisitivo **01/06/2020** a **31/05/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de Janeiro de 2022 a 02 de Fevereiro de 2022.**

Art. 2º - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:5A4A2600

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 546/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Adriana Casagrande Kaled,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 5.206.815-0/PR,** matrícula **10491,** ocupante do Cargo de **Dentista,** referente ao Período Aquisitivo **17/03/2020 a 16/03/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de Janeiro de 2022 a 22 de Janeiro de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:4DBB8988

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 547/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Neuci do Rocio Camargo,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 5.956.862-0/PR,** matrícula **9381,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** referente ao Período Aquisitivo **20/02/2020 a 19/02/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de Janeiro de 202 a 12 de Janeiro de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:E65CAAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 548/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Soeli Terezinha Pask,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.794.914-1/PR,** matrícula **37851,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF**, referente ao Período Aquisitivo **01/06/2020** a **31/05/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022.**

Art. 2º - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:3133008D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 549/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Rosane Stresser,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.298.765-7/PR,** matrícula **8761,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente ao Período Aquisitivo **22/02/2020** a **21/02/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022.**

Art. 2º - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:814ADC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 550/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Maiara Portes de França,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 10.516.732-6/PR,** matrícula **37981,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF**, referente ao Período Aquisitivo **01/06/2020** a **31/05/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de Janeiro de 2022 a 17 de Janeiro de 2022.**

Art. 2º - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:69C21FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 551/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Rosangela Dos Santos Stoochero,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 5.894.740-7/PR,** matrícula **2991,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** referente ao Período Aquisitivo **01/02/2020** a **31/01/2021** o qual será usufruída no período compreendido entre os dias **03 de Janeiro de 2022 a 01 de Janeiro de 2021**.

Art. 2º - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:1B81DED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 552/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Loroama Pereira,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 7.847.028-3/PR,** matrícula **38071,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF,** referente ao Período Aquisitivo **01/06/2020 a 31/05/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de Janeiro de 2022 a 12 de Janeiro de 2022**.

Art. 2º - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:0263C31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 553/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Raquel de Cassia Miranda Ribas,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 7.715.877-0/PR,** matrícula **38121,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF,** referente ao Período Aquisitivo **01/06/2020 a 31/05/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022**.

Art. 2º - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:91CE65BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 554/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Claudinei Costa,** portador da Cédula de Identidade **RG: 4.560.615-5/PR,** matrícula **3391,** ocupante do Cargo de **Assistente Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo **01/01/2021 a 31/12/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de Janeiro de 2022 a 12 de Janeiro de 2022**.

Art. 2º - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:EABF642A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 595/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Janete Aparecida Camargo Coutinho,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 5.990.304-7/PR,** matrícula **38271,** ocupante do Cargo de **Cozinheira,** referente ao Período Aquisitivo **01/06/2020 a 31/05/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de Janeiro de 2022 a 12 de Janeiro de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:97EF1DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 598/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Giovana Jesus de Cristo,** portador da Cédula de Identidade **RG: 8.594.731-1/PR,** matrícula **38051,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF,** referente ao Período Aquisitivo **01/06/2020 a 31/05/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022.**

Art. 2º - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:1912DA8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 172/2021

DECRETO Nº 172/2021
De 17 de dezembro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.342/2020, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.371/2020 de 17 de novembro de 2020 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 56.430,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta reais), na seguinte dotação:

05000:- DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
05002:2678200051.046 – Conv. MAPA 901449/2020 – Aquisição de Máq. e Equip. Agrícola
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 450)..... R$ 1.000,00
TOTAL ..... R$ 1.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
05003:- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05003:1545200052.026 – Gestão das Atividades dos Serviços Urbanos e Rurais
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 188) R$ 20.000,00
TOTAL .....R$ 20.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

06000:- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06001:- DIVISÃO DE ENSINO
06001:1236100062.034 – Gestão da Política de Educação – Ens. Fundamental 5%
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 203)... R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 5.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
06001:1236100062.035 – Gestão da Politica de Educ – Ensino Fundamental 25%
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 222).....R$ 30.000,00
TOTAL ..... R$ 30.000,00
FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados á Educação Básica

08000:- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL
08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08001:0824400092.071 – Gestão de Benefícios Eventuais
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339032:- Material, Bem ou Serv para Distribuição Gratuita (Ficha 439) R$ 130,00
TOTAL .....R$ 130,00
FONTE: 790 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – Covid - 19
08004:- DIVISÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL
08004:0824400122.084 – Gestão das At da Secretaria Especial de Bem Estar Social
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias - Civil (Ficha 398)..... R$ 300,00
TOTAL .....R$ 300,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R$ 56.430,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta reais), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

17.18.01.21.00.00.00.00 – COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS – COTA MENSAL - PRINCIPAL	56.430,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***56.430,00***

TOTAL GERAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***56.430,00***

Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1371/2020, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1342/2020 com vigência para o exercício de 2021.

Art. 4º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (17/12/2021).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:B3441FAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 87.2021 E TP 09.2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 0154/2021
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MAIOR PERCENTUAL DESCONTO Nº 087/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA E PINTURA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR,** conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MAIOR PERCENTUAL DESCONTO Nº 087/2021, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 20 DE JANEIRO DE 2022 Às 09h00min.
LOCAL: www.licitanet.com.br.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e no site: www.licitanet.com.br

Itaúna do Sul-PR, 16 de DEZEMBRO de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 0206/2021
TOMADA DE PREÇO – MENOR PREÇO GLOBAL Nº 009/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL EM ESTRUTURA PREMOLDADA NA ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL,** conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO – MENOR PREÇO GLOBAL Nº 009/2021, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 27 DE JANEIRO DE 2022 Às 09h00min.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, localizada na Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87980-000.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 27/01/2022 até às 08h30min.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado.

Itaúna do Sul-PR, 16 de dezembro de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:9F2CA769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 169/2021 – Tomada de Preço nº 006/2021 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DA REFORMA GERAL DO CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE, conforme detalhamento constante no Projeto Básico, Planilha de Serviço, Memorial Descritivo e demais especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos**; e, ADJUDICAR ao proponente JOAO PAULO ZANELATO CNPJ 27.690.563/0001-05, no valor de R$69.554,39,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 16 de dezembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 200/2021. REF: Tomada de Preço nº. 006/2021
PARTES: Município de Itaúna Do Sul e **JOAO PAULO ZANELATO 27.690.563/0001-05, rua Nilza Oliveira Pepino, 1775, centro, Terra Rica-PR, CEP 87.890-000, OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DA REFORMA GERAL DO CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE, conforme detalhamento constante no Projeto Básico, Planilha de Serviço, Memorial Descritivo e demais especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme termo de referência do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021. **VALOR R$69.554,39. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 16/09/2021. Término 15/12/2022. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:16/12/2021.**

ITAUNA DO SUL-PR. 16 de dezembro de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:635EC1A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 048/2021 – Pregão Presencial nº 26/2021 que teve por objetivo REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EM DIVERSAS ÁREAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MAQUINAS/EQUIPAMENTOS (SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO ADEQUADA DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DESTE MUNICÍPIO**; e, ADJUDICAR ao proponente L H DA SILVA SANTOS SERVITEK, CNPJ: 26.973.415/0001-35 no valor de R$ 389.200,00,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento. Itaúna do Sul-PR, 17 de dezembro de 2021. Gilson José de Gois. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 201/2021.REF:Pregão Presencial nº. 0872021
PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a L H DA SILVA SANTOS SERVITEK CNPJ: 26.973.415/0001-35, RUA AMAZONAS , 580 - CEP: 87980000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Itaúna do Sul/PR, sócio, LUIZ HENRIQUE DA SILVA SANTOS 085.278.849-50 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MAQUINAS/EQUIPAMENTOS (SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA) DE AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO ADEQUADA DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DESTE MUNICÍPIO**. **VALOR R$389.200,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 17/12/2021 término 16/12/2022. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:17/12/2021.** MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL-PR. CNPJ: 75.458.836/0001-33. GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:9995B90D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO ETANOL

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 0136/2021.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ETANOL E ARLA 32), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE FORMA CONTÍNUA E PARCELADA, PARA ABASTECIMENTO DIRETO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL. CONTRATADA: COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LIMITADA, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 27.847.909/0001-36, com sede na Av. São Paulo, 128, centro, CPE: 87.980-000, no Município de Itaúna do Sul-PR, neste ato representada pelo sócio CEZAR GUIRRO LUZIA, inscrito no CPF sob o n° 074.494.749-99,7. OBJETO DO ADITIVO: alteração de quantitativo com acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento) ao valor total contratado, item (etanol) nos termos do Artigo 65 I, "b" c.c Art. 57 §2º da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 08 de dezembro de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:DCD382F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação n° **079/2021**, nos termos do art. 24, inciso XVII da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM MURAL N.º 079/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2021	
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	**CNPJ Nº 77.396.810/0001-33**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REVISÃO DE 90.000KM DA AMBULANCIA FIAT DUCATO CARGO CURTO PLACA BDR-9J21.	
VALOR: R$ 2.305,69 (dois mil e trezentos e cinco reais e sessenta e nove centavos)	
VENCIMENTO: IMEDIATO.	
DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021	

FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Itaúna do Sul-PR, 17 de dezembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:BAE1FDED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 15 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS

Súmula: Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do ano de 2022 à 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ivaí PR, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1239/2017 de 06/07/2017 em reunião ordinária do dia 17 de Dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS ficando vigente do ano de 2022 à 2025.

Art. 2º- O Referido Plano tem como objetivo reunir toda demanda de aprimoramento da Política Municipal de Assistência Social no SUAS- envolvendo os serviços e benefícios ofertados, a sua gestão, e os mecanismos de participação e controle social, fixando as diretrizes, estratégias, ações e metas para sua contemplação, bem como formas de realizar o acompanhamento do seu desenvolvimento, o monitoramento e a avaliação.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ivaí, 17 de Dezembro de 2021.

ANA PAULA DE PROENÇA DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Ivaí-pr

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador:A5B54D7C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 391/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 391/2021
Dispensa nº 083/2021
OBJETO: Aquisição de cortinas e varão com instalação para as Unidades de Saúde
CONTRATADA: ***OLGA JUSCYCYN***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 7.758,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 17/12/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

OLGA JUSCYCYN–
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:7C280214

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 393/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 393/2021
Licitação nº 237/2021
Pregão eletrônico nº: 151/2021
Processo eletrônico nº: 151/2021
OBJETO: aquisição de materiais permanentes e de custeio para serem utilizados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
CONTRATADA: ***DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 2.519,40 (Lote 01)
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 17/12/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

DANIELA ANDRADE PEIXOTO
Representante legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:808B2CDA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 394/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 394/2021
Licitação nº 237/2021
Pregão eletrônico nº: 151/2021
Processo eletrônico nº: 151/2021
OBJETO: aquisição de materiais permanentes e de custeio para serem utilizados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
CONTRATADA: ***DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA ME***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 1.314,00 (Lotes 02 e 03)
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 17/12/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:26550D02

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 395/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 395/2021
Licitação nº 237/2021
Pregão eletrônico nº: 151/2021
Processo eletrônico nº: 151/2021
OBJETO: aquisição de materiais permanentes e de custeio para serem utilizados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
CONTRATADA: ***FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 457,49 (Lote 07)
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 17/12/2021
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Fernanda Fogaça Fantoura Mordini – Representante legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:55F1B097

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 396/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº 396/2021
Licitação nº 237/2021
Pregão eletrônico nº: 151/2021
Processo eletrônico nº: 151/2021
OBJETO: aquisição de materiais permanentes e de custeio para serem utilizados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
*CONTRATADA: **GUILHERME CARVALHO COMERCIO***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 654,00 (Lotes 04 e 05)
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 17/12/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

GUILHERME CARVALHO
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:3BBDE52D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
OBJETO: Exploração de cargas de cascalho em uma área localizada na comunidade de Pedra Branca, Município de Ivaí/PR, sendo o imóvel situado no perímetro 937,81, pelo período de 12 meses.
CONTRATANTE: Município de Ivaí – PR.
*CONTRATADO: • **J.L COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA***
Valor global: R$ 20.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
10002267822601107033903900000 3160
RATIFICADO EM 17/12/2021.
Idir Treviso - Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:023CD3E7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ – APAE EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e colocação de calhas e condutores para Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE.
CONTRATADO: **VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA**
Valor Global: R$ 3.436,00
Ratificada em 17/12/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

DALNEI DALZOTO NEIVERTH
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:A5E8FD99

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ – APAE EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mesas em MDF, armário em MDF e kit suporte base para bandeiras em MDF.
CONTRATADO: **EVERTON DE MORAES IVAÍ**
Valor Global: R$ 7.680,00
Ratificada em 17/12/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

DALNEI DALZOTO NEIVERTH –
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:EF53E09D

PROCURADORIA JURIDICA
LEI 1420/2021

LEI 1420/2021

Súmula: Denomina via pública

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º - Fica denominada de RUA EVERALDO MANFRON a Rua Projetada I, localizada no Loteamento Santa Maria, neste Município de Ivaí -Pr.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de dezembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariléia Scheunemann Siombalo
Código Identificador:A32E4215

PROCURADORIA JURIDICA
LEI Nº 1419/2021

LEI Nº 1419/2021

Altera a Lei nº 836/2008

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte
L E I
Art. 1º. A súmula da Lei nº 836/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Declara de Utilidade Pública a Associação Amor à Vida dos Idosos de Ivaí"
Art. 2º. O artigo 1º da Lei nº 836/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO AMOR Á VIDA DOS IDOSOS DE IVAÍ, inscrita no CNPJ 09071876/0001-01, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 715, nesta cidade de Ivaí – Pr."
Art. 3pº. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de dezembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariléia Scheunemann Siombalo
Código Identificador:527C5085

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 235/2021

PORTARIA 235/2021

Súmula: Designa gestor de convênio

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais
RESOLVE
Art.1° - Fica designado o servidor público municipal ANA PAULA DOS REIS, inscrito no CPF sob o nº 09065168974, como gestora do convênio firmado entre o Município de Ivaí e a SEAB referente ao Projeto Paraná Mais Cidade II.
Art. 2° - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de dezembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariléia Scheunemann Siombalo
Código Identificador:DDEB18E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2021

Súmula: Concede férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -
Art.1º - Conceder férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, conforme os Processos Administrativos nº.2243 – PMI de 08/12/2021; nº.2307 – PMI de 15/12/2021; nº.2313 – PMI de 15/12/2021; nº.2315 – PMI de 15/12/2021 e nº.2319 – PMI de 15/12/2021.

Mat.	Servidor	Cargo	Período de Gozo
338	Adriana Alves de Lima da Rocha	Agente Comunitária de Saúde	03/01/2022 à 01/02/2022
206	Grazielli Ruiz	Farmacêutica	20/12/2021 à 03/01/2022
82	Ivete Ap. Dante	Auxiliar de Enfermagem	20/12/2021 à 27/12/2021
565	Laiza Gava Bahu Fascina	Farmacêutica	24/01/2022 à 12/02/2022
419	Valmir Vercezi	Motorista de veículos leves	10/01/2022 à 08/02/2022

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F3CA1847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2021

Súmula: Concede férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, abaixo relacionados, conforme o Processo Administrativo nº. 2323 – PMI de 16/12/2021

Mat.	Servidor	Cargo	Período de Gozo
97	Gilson Adriano Lopes	Almoxarife	03/01/2022 à 01/02/2022
538	Sueli Cordeiro da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	03/01/2022 à 27/01/2022

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EE738075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2021

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Anderson José Ryzik – matrícula nº.197, detentor do Cargo de provimento efetivo de Zelador, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 01/09/2020 à 31/08/2021, a partir de 03/01/2022 retornando em 02/02/2022, conforme Processo Administrativo nº.2128/2021 - PMI de 30/11/2021.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D6F5AD04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 870/21

Súmula:- Dispõe sobre o PPA 2022-2025 para o Município de Ivatuba, e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:-

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual – PPA 2022-2025, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da CF/1988, estabelecendo para o período os programas e respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas correntes, de capital e outras delas decorrentes e despesas de duração continuada, na forma dos Anexos e de Ações Validadas.

Art. 2º - O Plano Plurianual 2022-2025 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental, estruturado em Programas orientados para a consecução dos objetivos estratégicos.

§ 1º - Os Programas representam o elemento de integração entre o Plano e o Orçamento.
§ 2º - As ações orçamentárias correspondem aos projetos, atividades e operações especiais constantes dos orçamentos anuais.
§ 3º - As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 3º - A exclusão de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei.
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir indicadores e respectivas metas do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 5º - A inclusão, exclusão ou alterações de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus Créditos Adicionais Suplementares e Especiais por meio de Ato próprio, apropriando-se os programas e modificações consequentes.

Parágrafo único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas orçamentárias para compatibilizá-las com as autorizações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 6º - O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovias pelas Leis Orçamentárias Anuais e suas alterações, bem como mudanças econômicas e sociais, fica autorizado a:
I – alterar o valor global do programa e Ações (incluir, excluir ou alterar iniciativas orçamentárias e seus respectivos atributos);
II – adequar a quantidade da meta física de iniciativa orçamentárias para compatibilizá-la com alterações nos recursos efetivadas pelas Leis Orçamentárias;
III – Incluir, excluir ou alterar no Orçamento iniciativas decorrentes de aprovação de operações de crédito, necessárias à execução dos programas financiados, tendo como limite o valor do empréstimo e respectiva contrapartida.

Art. 7º - Cabe a Secretaria de Fazenda, estabelecer normas complementares para gestão, monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025.

Art. 8º - As estimativas de recursos dos Programas e Ações constantes dos Anexos desta Lei são referenciais e foram estimadas e fixadas de modo a conferir consistência ao Plano Plurianual, não se constituindo em limites à programação das receitas e despesas expressas nas Leis Orçamentárias Anuais.

Parágrafo único – A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, promovendo os ajustes eventualmente necessários ao Plano Plurianual.

Art. 9º - Os procedimentos orçamentários anuais constituem atualizações automáticas do Plano Plurianual.

Art. 10 – Fica o Poder Executivo autorizado por Ato próprio, atualizar pelo índice inflacionário anual (IGPM, INPC, IPCA ou outro que venha substituí-los) o valor estimado das receitas e despesas no PPA 2022-2025.

Art. 11 - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a realizar os ajustes necessários na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 12 – Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EFA6A8D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 066/2021

PORTARIA Nº 066/2021

Antônio Paulino de Mello, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais...
Considerando, que o Regimento Interno em seu Art. 12, estabelece que a Sessão Legislativa compreendo período de 1° de fevereiro a 15 de dezembro.
Considerando o recesso Legislativo...
RESOLVE

DETERMINAR, que no período de **03/01/2022 à 31/01/22,** o expediente da secretaria da Câmara Municipal de Jaguapitã será das **08h00min às 12h00min horas** preservados os serviços essenciais e/ou urgentes.
Publique-se
Registre-se
Cumpra-se
Comunique-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO PAULINO DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:8227C478

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 059/2021

LEI Nº 059/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo municipal a promover o rateio das sobras dos recursos FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com a aplicação da Lei 14.113/2020, aos profissionais do magistério em efetivo exercício.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, considerando o art. 26 da Lei 14.113/2020, a ratear as sobras de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com os profissionais da educação básica em efetivo exercício.

Art. 2º. Entendem-se como profissionais da educação básica aqueles definidos nos termos do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como aqueles profissionais referidos no art. 1º da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, em efetivo exercício nas redes escolares de educação básica.

Art. 3º. Parágrafo único: Entende-se como efetivo exercício, a atuação efetiva no desempenho das atividades dos profissionais referidos no caput deste parágrafo associada à regular vinculação

contratual, temporária ou estatutária com o Município de Jaguapitã, e por este remunerado, não descaracterizada por eventuais afastamentos temporários previstos em lei com ônus para o empregador que não impliquem rompimento da relação jurídica existente

Art. 4º. Para efeitos de distribuição, o rateio será feito ao servidor na proporção de sua jornada de trabalho.

Art. 5º. A distribuição das eventuais sobras dos recursos através do rateio terá como base as transferências do FUNDEB recebidas no período no período de janeiro a dezembro de 2021, e obedecerá aos seguintes critérios:

I – o pagamento ocorrerá somente se houver sobras de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da educação – FUNDEB.

II – o valor a ser pago aos profissionais da educação básica será obtido pela divisão dos valor faltante para atingir o percentual mínimo (70%), tendo com margem de segurança o percentual de no máximo 1% (um por cento) além do mínimo;

III - o pagamento poderá ocorrer através de folha de pagamento especifica ou juntamente com a folha de pagamento de dezembro do referido ano.

Parágrafo único. O valor do rateio tratado por esta lei não se incorpora aos vencimentos ou proventos para qualquer efeito.

Art. 6º. O rateio será calculado, dividindo-se o valor original das sobras do FUNDEB pela quantidade de servidores habilitados a recebê-lo, observando-se o disposto no art. 4º desta Lei.

Art. 7º. O valor a ser repassado aos profissionais da educação básica será pago através de transferência bancaria diretamente na conta bancária do servidor.

Art. 8º. O valor a ser rateado, por ser tratar de parcela com caráter de abono eventual único, desvinculando do salário, não terá a incidência de desconto previdenciário.

Art. 9º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17 da lei Complementar nº 101/2000, por ser despensa já prevista na Lei Orçamentária Anual.

Art. 10. As despensas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 16 de dezembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:BB892E30

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 058/2021

LEI Nº 058/2021

SÚMULA: Ratifica a Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público firmado entre os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR.

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, APROVOU, E, ELE, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º. Nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, ficam ratificadas e consolidadas as alterações do Contrato de Consórcio Público firmado entre o Município de Jaguapitã e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR.
Art. 2º. O texto consolidado do Contrato de Consórcio é parte integrante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 16 de dezembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:50BB414F

GOVERNO MUNICIPAL
PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 003/2021

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO – CISMEL, NA MELHOR FORMA DO DIREITO, TENDO EM VISTA O INTERESSE COMUM NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA. CONSIDERANDO a necessidade de integração de esforços entre Municípios limítrofes para, em conjunto, realizar o enfrentamento da criminalidade e da violência, visando reduzir seus índices na região da qual fazem parte; CONSIDERANDO a necessidade de constante modernização do sistema de Segurança Pública e Prisional, bem como a valorização do trabalho destes profissionais envolvidos, dando-lhes suporte e melhores condições para o fiel cumprimento de suas funções; CONSIDERANDO a necessidade de integração de esforços para promover os Direitos Humanos e a Cidadania; CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 11.107, em 06 de abril de 2005, que dispôs sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos; CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 6.017, em 17 de janeiro de 2007, que regulamentou a Lei no 11.107/05, consolidando o regime jurídico dos consórcios públicos brasileiros; CONSIDERANDO a necessidade de o Município de Jaguapitã ser incluído no Consórcio CISMEL para, junto aos demais entes consorciados e por meio da união de esforços, promoverem os objetivos fins acima elencados e os demais previstos no Estatuto Social desta instituição; CONSIDERANDO o Ofício nº 319/2021 de 28 de setembro de 2021, por meio do qual o Município de Jaguapitã comunica o interesse em aderir ao Consórcio CISMEL; CONSIDERANDO a Assembleia Geral Ordinária do dia 01 de outubro de 2021, registrada através de Ata publicada em 17/11/2021 na Edição nº 2391 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (DOM), na qual foi aprovada pela maioria dos entes a integração do Município de Jaguapitã ao CISMEL; CNPJ: 11.274.930/0001-50 – Telefone: (43) 3020-1115 E-mail: cismel@cismel.pr.gov.br – Site: www.cismel.pr.gov.br Caixa Postal 229 – Arapongas/PR – CEP 86.700-970 RESOLVEM celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, que deverá ser publicado na Imprensa Oficial de ambas as Instituições e que servirá, após ratificação mediante lei pela respectiva Câmara Legislativa Municipal, para a formalização da INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ COMO ENTE CONSORCIADO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO – CISMEL, em conformidade com a Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto no 6.017 de 2007 e demais legislações pertinentes, nos seguintes termos: I - DO ENTE FEDERATIVO CLÁUSULA PRIMEIRA – Integra o presente Protocolo de Intenções o seguinte ente federativo: MUNICÍPIO DE

JAGUAPITÃ, inscrito no CNPJ sob o nº 75.457.341/0001-90, cuja sede administrativa encontra-se localizada na Avenida Minas Gerais, nº 220, Centro, CEP 86.610-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Gerson Luiz Marcato; II - DA PARTICIPAÇÃO CLÁUSULA SEGUNDA – Poderão participar do CISMEL os Municípios do Estado do Paraná localizados na mesorregião Norte Central Paranaense, através de aprovação pela Assembleia Geral do Consórcio, com ratificação pelas respectivas Câmaras Municipais destes entes. §1º A área de atuação do CISMEL corresponderá à área de abrangência dos municípios consorciados. §2º Os municípios que subscrevem este Protocolo terão até 02 (dois) anos para ratificá-lo, contados da data de assinatura deste instrumento. §3º Para converter-se em Contrato de Consórcio Público o Protocolo de Intenções deverá ser ratificado por pelo menos 05 (cinco) municípios já consorciados em Assembleia. §4º Enquanto não ocorrer a ratificação do presente o município, este não estará integrado ao Consórcio, sendo tal ato imperativo para participação no CISMEL. CNPJ: 11.274.930/0001-50 – Telefone: (43) 3020-1115 E-mail: cismel@cismel.pr.gov.br – Site: www.cismel.pr.gov.br Caixa Postal 229 – Arapongas/PR – CEP 86.700-970 III - DO CONTRATO DE RATEIO CLÁUSULA TERCEIRA – Os Municípios que vierem a integrar o CISMEL como entes consorciados submeter-se-ão aos critérios do rateio nos termos já previstos no Estatuto Social e no Regimento Interno, para divisão das despesas de manutenção da sede do CISMEL, do GGIR e da equipe técnica-administrativa, e também para divisão dos recursos auferidos com os programas aprovados. §1º Para efeito de rateio dos recursos auferidos sem projetos específicos, será utilizado como critério de divisão a representação populacional dos Municípios consorciados, segundo o IBGE ou outro índice oficial que venha a substituí-lo. §2º Nos casos de projetos enviados para programas específicos, se estes forem recebidos em sua integralidade, haverá rateio de recursos conforme valor constante no projeto. §3º Caso os recursos auferidos para os projetos previstos no parágrafo segundo, não correspondam ao valor total, os mesmos deverão ser divididos de acordo com o percentual inicialmente previsto, quando do envio do projeto. §4º A contrapartida será proporcional, conforme critério especificado no parágrafo primeiro, a cada Município beneficiado com o respectivo recurso. IV - DA PUBLICAÇÃO CLÁUSULA QUARTA – Este Protocolo de Intenções deverá ser publicado na imprensa oficial tanto pelo Município ingressante, quanto pelo Consórcio CISMEL. Parágrafo Único – A publicação do Protocolo de Intenções poderá dar-se de forma resumida, desde que seja indicado o local e o site da internet onde poderá ser obtido seu texto na íntegra. V - DO ESTATUTO E REGIMENTO INTERNO CLÁUSULA QUINTA – Todos os entes consorciados e os novos municípios ingressantes aderem e se submetem integralmente às normas dispostas no Estatuto Social e Regimento Interno do CISMEL. CNPJ: 11.274.930/0001-50 – Telefone: (43) 3020-1115 E-mail: cismel@cismel.pr.gov.br – Site: www.cismel.pr.gov.br Caixa Postal 229 – Arapongas/PR – CEP 86.700-970 Assinam o presente Protocolo de Intenções o Senhor Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL e o chefe do Poder Executivo do município interessado no ingresso ao Consórcio.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:59A31108

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO 003/2021.
EXTRATO DE CONTRATO N.º 033/2020. TOMADA DE PREÇO N.° 001/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: JG ENGENHARIA - JOÃO GABRIEL BRITO MELLO.
CNPJ: 30.001.938/0001-97.
TERMO ADITIVO 003/2021.

CONTRATO Nº: 033/2020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL. Conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e demais documentos definidos na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, com novo término em 21/05/2021. Com fundamento legal art. 57, §1º, inciso II, III e VI, da Lei nº. 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:69BC5F77

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 608/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 999,48**(novecentos e novena e nove reais e quarenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal, **LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de 1 e ½ diária para os dias 20 e 21/12/2021, face a viagem que fará a cidade de Campinas – SP., para levar paciente que fará tratamento de atrofia muscular na UNICAMP. Saída às 13h00 do dia 20/12/2021 e retorno previsto às 23h00 do dia 21/12/2021, conforme Processo nº. 4647/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 17 de dezembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C22606E6

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 067/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FNAS- BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA	1.430,00	16/12/2021
FNDE- SALÁRIO EDUCAÇÃO	51.379,91	16/12/2021

Jaguapitã,PR, 17 de dezembro de 2021.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A8DAF8DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 411/2021

Autor: Vereador Mario Jorge Padilha Santos

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário ao Dr. Rodrigo Jardim Pierin.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V O U** e esta Presidência **D E C R E T A**:

Art. 1° - É concedido o Título de Cidadão Honorário do Município da Lapa ao Doutor Rodrigo Jardim Pierin, pelos relevantes serviços prestados em prol da comunidade lapiana.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 08 de dezembro de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A2370EF

GABINETE
LEI N° 3896, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Institui o Programa de incentivo à criação de Hortas Comunitárias e Hortas Familiares no Município da Lapa/Pr e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o Programa de incentivo à criação de Hortas Comunitárias e Hortas Familiares no Município da Lapa/Pr.

Parágrafo único. O Programa referido no caput poderá ser realizado mediante permissão de uso de imóvel público e comodato de imóveis privados, sem fins lucrativos, e poderá ser desenvolvido em:
I - áreas públicas municipais;
II - áreas declaradas de utilidade pública e desocupadas;
III - terrenos de associações de moradores que possuem área para plantio;
IV - terrenos particulares com anuência formal do proprietário.

Art. 2° - São objetivos do Programa "Hortas Comunitárias e Hortas Familiares":
I - promover a educação e a preservação do meio ambiente;
II - manter terrenos públicos limpos e utilizados, criando espaços verdes;
III - incentivar a produção de autoconsumo;
IV - aproveitar mão de obra dos moradores dos bairros e localidades;
V - cultivar alimentos in natura sem o uso de agrotóxicos;
VI - oportunizar o empreendedorismo familiar;
VII - o desenvolvimento de habilidades e aptidões de estudantes;
VIII - proporcionar terapia ocupacional para as pessoas da terceira idade;
IX - evitar a invasão de terrenos desocupados;
X - zelar pelo uso seguro, sustentável, temporário e responsável de bens imóveis subutilizados.
XI - praticar a atividade de horticultura que, ao mesmo tempo trará qualidade ao meio ambiente e qualidade de vida às pessoas envolvidas, contribuindo na saúde física e mental.
XII - ampliação da arborização, inclusive de frutíferas em áreas públicas da cidade;
XIII - oportunizar alternativa para geração de renda, o combate ao desemprego e melhoria nutricional de famílias.

Art. 3° - O processo de implementação do Programa Horta Comunitária e Horta Familiar deverá ocorrer com a supervisão da Administração Pública Municipal e seguirá os seguintes passos:
I - localização da área a ser trabalhada;
II - cadastro individual ou coletivo dos interessados em particular do Programa;
III - oficialização da área e formalização da permissão de uso que atenda aos objetivos do Programa.

Art. 4° - Nas Hortas Comunitárias e Familiares apoiadas pelo Programa instituído no Artigo 1° desta Lei, deverão ser incentivadas a compostagem e reaproveitamento de resíduos sólidos orgânicos, preferencialmente, para manutenção e produção dos alimentos cultivados no local.

Art. 5° - O produto das Hortas Comunitárias e Familiares poderá ser comercializado livremente pelos produtores, bem como atender as entidades assistenciais estabelecidas no Município.

Art. 6° - Quando utilizado com a finalidade de terapia ocupacional, o programa deverá ser acompanhado por profissionais da área de saúde do Município.

Art. 7° - O Programa poderá ser utilizado para aproveitar e fomentar o desenvolvimento dos alunos nas escolas municipais e pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

Art. 8° - A Administração Municipal deverá providenciar a colocação de placa de identificação nos locais inscritos no Programa.

Art. 9° - Fica autorizado o Poder Executivo, por meio dos seus órgãos competentes criar plano de incentivo ao Programa, bem como celebrar convênios com órgãos Estaduais ou Federais para orientação dos trabalhos e fornecimento de sementes.

Parágrafo único. O fornecimento de insumos, sementes e mudas de hortaliças, mudas frutíferas, sementes de cereais, adubos, calcário e terra poderão ser realizados por empresas que queiram fazer a divulgação de seus produtos.

Art. 10 - A ocupação dos terrenos a que se refere esta Lei não assegura qualquer direito aos seus eventuais ocupantes, que deverão devolvê-los inteiramente desimpedidos, no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, desde que solicitados pelo Poder Executivo, não cabendo indenização ou ressarcimento.

Art. 11 - A Prefeitura Municipal da Lapa deverá dar ampla publicidade ao Programa Hortas Comunitárias e Hortas Familiares por meio de veiculação e alcance dos meios de mídia disponíveis.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Dezembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8CC36575

GABINETE
LEI Nº 3897, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação, referente inclusão de rubricas orçamentárias na Ação 2256, Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município do exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

17 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lapa	
17.02 Manutenção do Instituto de Previdência - Administrativo	
2256: 0004.0122.0051 – Manutenção das atividades administrativas do Instituto de Previdência	
3.3.90.46.00.00.000 – Auxilio Alimentação.....	R$ 10.000,00
3.1.90.94.00.00.000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$ 100.000,00
TOTAL	**R$ 110.000,00**

Art. 2º- Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 001, conta nº 48-2	R$ 110.000,00
TOTAL.....	**R$ 110.000,00**

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 17 de dezembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:456A2DB6

GABINETE
LEI Nº 3898, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Súmula: Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 2597, de 24 de Maio de 2011, que institui, no âmbito do Município da Lapa, a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme especifica e adota outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº 2597, de 24 de maio de 2011, o qual passará a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - O CONSEA Municipal será formado por 1/3 (um terço) de representantes do Poder Público e 2/3 (dois terços) de representantes da Sociedade Civil Organizada, totalizando 09 (nove) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo composto da seguinte forma:

Representantes do Poder Público:

λSecretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;
λSecretaria Municipal de Saúde e Ação Social;
λSecretaria Municipal de Educação.

Representantes da Sociedade Civil:

λSindicato Rural da Lapa;
λAssociação dos Produtores Rurais dos Alves - Agroalves;
λAssociação de Compra e Venda Comunitária da Lapa – ALACOVEC;
λAssociação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais – AAPNE;
λSindicato dos Trabalhadores Rurais da Lapa
λPastoral de Criança.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 2668 de 09 de novembro de 2011, e as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 17 de dezembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:50ADB511

GABINETE
LEI Nº 3899, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS, institui o Conselho Gestor do FHIS, e revoga legislação contrária.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Seção I

Objetivos e Fontes

Art. 1º. Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais de interesse social direcionadas à população de menor renda.

Art. 2º. O FHIS é constituído por:

I - dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;
II - outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;
III - recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
IV - contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
V - receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS;
VI - outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Seção II

Do Conselho-Gestor do FHIS

Art. 3º. O FHIS será gerido por um Conselho-Gestor.

Art. 4º. O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares.

§1º. A composição, as atribuições e o regulamento do Conselho Gestor poderão ser estabelecidos pelo Poder Executivo, podendo-se fazer através de Decreto ou Portaria;

§2º. A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pelo titular da Pasta de Saúde e Ação social OU pelo Diretor do Departamento de Ação Social;

§3º. O presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade, e a ele competirá proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Seção III

Das Aplicações dos Recursos do FHIS

Art. 5º. As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

I - aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
II - produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
III - urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;
IV - implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;
V - aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;
VI - recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
VII - outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho-Gestor do FHIS;

§1º. Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Seção IV

Das Competências do Conselho-Gestor do FHIS

Art. 6º. Ao Conselho-Gestor do FHIS compete:
I - estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;
II - aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;
III - fixar critérios para a priorização de linhas de ações;
IV - deliberar sobre as contas do FHIS;
V - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;
VI - aprovar seu regimento interno;

§1º. As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº. 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais;

§2º. O Conselho Gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade;

§3º. O Conselho Gestor do FHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 7º. Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 8º. Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 9. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Leis Municipais nº 1672/2002, nº 2236/2008, nº 2624/2011 e nº 2846/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Dezembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:393309D4

GABINETE
DECRETO N° 25627, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Demite, a partir de 13.12.2021, o (a) servidor (a) KALLIANY CARVALHO CABRINI.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 28278/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o requerimento protocolado,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a partir de 13.12.2021, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

KALLIANY CARVALHO CABRINI
RG: 10791573-7/PR
CPF: 089.751.489-04
CARGO: RECEPCIONISTA
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 13.12.2021.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 17 de Dezembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8CF9D3C3

GABINETE
DECRETO Nº 25628, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Exonera, por motivo de falecimento, a servidora CLAUDIA REGINA TOLEDO DOS SANTOS.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 28416/2021, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica EXONERADA, por motivo de FALECIMENTO, a partir de 13.12.2021, a funcionária abaixo relacionada:

CLAUDIA REGINA TOLEDO DOS SANTOS
RG: 6127510-0/PR
COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 17 de Dezembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:38B3099B

GABINETE
DECRETO Nº 25629, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Exonera, por motivo de falecimento, o servidor WILMAR JOSE HORNING.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 28352/2021, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica EXONERADO, por motivo de FALECIMENTO, a partir de 08.12.2021, o funcionário abaixo relacionado:

WILMAR JOSE HORNING
RG: 3099919-3/PR
ASSESSOR ESPECIAL SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 17 de Dezembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:302DB202

GABINETE
DECRETO N° 25630, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, a partir de 20.12.2021, o (a) servidor (a) REGIANE HORNING BOPP SOSSELA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 28426/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), a partir de 20.12.2021, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

REGIANE HORNING BOPP SOSSELA
RG: 6857936-8/PR
CPF: 034.285.269-88
ASSESSOR ESPECIAL SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir de 20.12.2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 17 de Dezembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73EBFEEA

GABINETE
DECRETO Nº 25631, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Súmula: Nomeia a partir de 03.01.2022, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, o (a) servidor (a) RITHELE FERREIRA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 28428/2021, do Gabinete do Prefeito,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 03.01.2022, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, Símbolo CC-6, o(a) Senhor(a):

RITHELE FERREIRA
RG: 14.097.587-7/PR
CPF: 067.869.359-58
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-6

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 17 de Dezembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0E91B3D

GABINETE
DECRETO N° 25632, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando os objetivos perquiridos pela Administração quanto à abertura de Processo Administrativo, o qual constitui um instrumento de exercício do Poder constituído, de controle e de proteção dos direitos e garantias dos administrados;

• Considerando que a Administração Pública se reveste do Poder Disciplinar para apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos municipais e demais pessoas sujeitas à disciplina administrativa;

• Considerando o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº. 09-08-2021

• Considerando que o referido Processo Administrativo Disciplinar observou todas as exigências legais necessárias à sua realização, tendo inclusive observado os princípios constitucionais da motivação, do contraditório e da ampla defesa;

• Considerando o constante do Processo Digital nº 22764/2020;

• Considerando a Lei Municipal nº 2280/2008;

• Considerando o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça, proferido nos autos do Recurso em Mandado de Segurança nº 54.297 - DF (2017/0137092-8), transcrito no Decreto Municipal n. 24612/2020;

“PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ORDINÁRIO. SERVIDOR PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PENA DE DEMISSÃO. CASSAÇÃO DA APOSENTADORIA. INTIMAÇÃO PESSOAL. ADVOGADO CONSTITUÍDO. PRESCRIÇÃO. LEI PENAL. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. RECURSO ORDINÁRIO NÃO PROVIDO. 1. Cuida-se, na origem, de Mandado de Segurança impetrado por Sergio Vieira Campos, ora recorrente, contra ato do Sr. Governador do Distrito Federal, ora recorrido, que, em processo administrativo disciplinar, anulou a pena de demissão para cassar a Aposentadoria do impetrante. 2. O Tribunal a quo denegou a segurança e assim consignou: "A Administração teve conhecimento do fato em maio de 2010, e, em 2.3.2011, foi instaurado o procedimento administrativo disciplinar. Após 140 (cento e quarenta) dias da data de instauração do PAD, ou seja, em 20.7.2011, o prazo quinquenal voltou a correr por inteiro, terminando apenas em 20.7.2016. A penalidade foi aplicada em 19.4.16, e revista em 11.5.2016, dentro, portanto, do prazo prescricional (fls. 83 e 84). Além do mais, quando se trata de infração disciplinar capitulada também como crime, o prazo prescricional será o da lei penal (§ 2 o , do art. 142, da L. 8.112/90). Como, na hipótese, a infração disciplinar caracterizava também o crime de corrupção passiva - e pelo o qual o impetrante foi condenado a mais de 7 anos de reclusão o prazo prescricional é de 12 anos (CP, art. 109, II, c/c o art. 110, e §1°). Não está, pois, prescrita a pretensão punitiva. (...) É dispensada a intimação pessoal do servidor da decisão proferida em procedimento administrativo disciplinar, sendo suficiente a publicação no Diário Oficial, sobretudo se o servidor, durante o procedimento disciplinar, foi representado por advogado. Esse o entendimento do c. STJ: (...) O autor teve ciência dos fatos que lhe foram imputados, foi acompanhado por advogado em todas as fases do procedimento disciplinar, teve direito a ampla produção de provas e apresentou defesa escrita. Não houve violação ao princípio do contraditório e da ampla defesa. Rejeito a preliminar. (...) Dispõe o art. 134 da L. 8.112/90 que será cassada a aposentadoria ou a disponibilidade do inativo que houver praticado, na atividade, falta punível com demissão. (...) Registre-se, de início, que a cassação da aposentadoria é prevista no art. 127, IV, da L. 8.112/90 e no art. 44, VII, da L. 4.878/65, que dispõe sobre o regime jurídico dos civis do Distrito Federal. E, se considerar a gradação que referido art. 44 faz das penas disciplinares (de I a VII), colocando a cassação de aposentadoria por último, no inciso VII, depois da demissão, que está no inciso VI, há que se compreender que a cassação da aposentadoria está reservada para as hipóteses em que, se não é possível punir com demissão, porque - a exemplo do que aconteceu na espécie - o servidor já se encontra aposentado, aplica-se essa pena, ou seja, cassa-se a aposentadoria, que corresponde à demissão, pois, numa e na outra, rompe-se o vínculo do servidor com a Administração. Expresso, aliás, o artigo 134 da L. 8.112/90 que a cassação da aposentadoria será aplicada ao inativo que, em atividade, praticou falta punível com demissão. Segue que, ainda que se considere que o impetrante - porque integrava a carreira da polícia civil do DF - submete-se ao regime da L. 4.878/65, possível que a ele seja aplicada a penalidade que lhe foi aplicada - cassação de aposentadoria, seja com base na L. 8.112/90, seja com base na L. 4.878/65. O ato impugnado teve por fundamento legal justamente essas duas leis.(...) O art. 134 da L. 8.112/90 não é inconstitucional. Salienta-se que o Plenário do c. STF, após a EC 20/98, decidiu pela "constitucionalidade da cassação da aposentadoria, inobstante o caráter contributivo de que se reveste o benefício previdenciário." (STF 729 AgR/SC, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, julgado em 28.5.15, DJe 22.6.15). Denego a ordem (fls. 1061-1067, grifo acrescentado). 3. O parecer do Ministério Público Federal, bem analisou a questão: "Outrossim, conforme asseverado pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), e reconhecido no acórdão recorrido, “não há que se falar em prescrição quinquenal quando o impetrante responde a ação penal pelos mesmo fatos (...) – nesse caso, aplicam-se os prazos previstos na lei penal”; 'o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça já repeliram expressamente a tese do direito adquirido à aposentadoria'; não há incompatibilidade entre a pena de cassação da aposentadoria e a Constituição Federal”; “estando o servidor representado por advogado, é dispensável a sua intimação pessoal do ato de demissão ou de cassação de aposentadoria, sendo bastante a intimação pelo Diário Oficial”; e “a pena de cassação de aposentadoria está expressamente prevista na Lei 4.878/65. Como essa lei não estabelece a hipótese em que deve ser aplicada a referida penalidade, utiliza-se, nesse caso, o Regime Jurídico dos Servidores Públicos , subsidiariamente” (fl.1.032 – g.n.). (fl. 1133, grifo acrescentado). 4. Quanto à necessidade da intimação pessoal do ora recorrente, esclareço que a "jurisprudência desta Corte é a de que, estando o servidor representado por advogado, é dispensável a sua intimação pessoal do ato de demissão, sendo suficiente a publicação do ato no Diário Oficial." (AgRg no REsp 1.223.297/DF, Rel. Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, Primeira Turma, DJe 29/10/2015) (grifo acrescentado). 5. No mais, a Corte Regional bem demonstrou que não ocorreu a prescrição. Ressalta-se que a jurisprudência do STJ, em consonância com o art. 142, § 2º, da Lei 8.112/1990, fixou compreensão de que é o prazo da lei penal que rege a prescrição administrativa sancionatória quando os fatos constituem crime. Nesse sentido: RMS 52.646/MG, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, DJe 1º/2/2017. 6. Por fim, a pena de cassação de aposentadoria é reconhecida e aplicada pelo Superior Tribunal de Justiça e pelo Supremo Tribunal Federal. Precedentes: MS 23.299/DF, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, Tribunal Pleno do STF, DJ 12/4/2002; AgR no MS 23.219/RS, Rel. Min. Eros Grau, Tribunal Pleno do STF, DJ 19/8/2005; AgR na STA 729/SC, Rel. Min. Ricardo Lewandowski (Presidente), Tribunal Pleno do STF, DJe 22/06/2015; AgR no ARE 866.877/RJ, Rel. Min. Rosa Weber,

Primeira Turma do STF, DJe 9/9/2015; MS 20.470/DF, Relator(a) Ministro Mauro Campbell Marques, Primeira Seção, DJe 3/3/2016; MS 20.936/DF, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Primeira Seção do STJ, DJe 14/9/2015; MS 17.537/DF, Rel. Ministro Arnaldo Esteves Lima, Rel. p/ Acórdão Ministro Mauro Campbell Marques, Primeira Seção do STJ, DJe 9/6/2015; MS 13.074/DF, Rel. Ministro Rogério Schietti Cruz, Terceira Seção do STJ, DJe 2/6/2015, e MS 20.647/DF, Rel. Ministro Herman Benjamin, Primeira Seção, DJe 19/12/2016. 7. Portanto, não há motivo para alterar o entendimento do acórdão recorrido, razão pela qual é mantido por seus próprios fundamentos. 8. Assim, não há direito líquido e certo a ser amparado pelo Mandado de Segurança. 9. Recurso Ordinário não provido."

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO, a bem do serviço público, a partir de 17.12.2021, do cargo que exercia em provimento efetivo, por incursão nas infrações normatizadas no artigo 188, IV e VIII da Lei Municipal nº 2280/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o servidor abaixo relacionado:

ELISANDRA DELPONTE
RG: 7332312-6/PR
CPF: 033.564.809-60
MAE SOCIAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo único – A intimação do servidor, acerca da decisão que trata o caput deste artigo, deverá ser realizada pessoalmente, enquanto que a do seu advogado deverá ser realizada através da publicação do decreto no Diário Oficial do Município e por carta, com aviso de recebimento, a fim de evitar possíveis alegações futuras de nulidade.

Art. 2° – Fica encerrado o Processo Administrativo Disciplinar nº. 09-08-2021, instaurado pela Portaria nº. 995, de 24.08.2021, em face do servidor supracitado, de acordo com o Relatório Final da Comissão Processante e decisão final pela autoridade competente.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 17 de Dezembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A4E4974A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 189, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Concede Pensão por Morte à filho de aposentada, com Proventos Integrais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

• Considerando o Protocolo nº 040/2021 de 16 de dezembro de 2021;
• Considerando o que dispõe o art. 29, I, § 2º c.c. art. 12, I, § 6º, da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. o art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal;
• Considerando o Parecer Jurídico nº. 50/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, com efeitos retroativos a 13/12/2021, PENSÃO POR MORTE, a JOÃO VICTOR DOS SANTOS MUELER, portador do CIRG nº. 15.585.900-8/PR e CPF nº. 149.048.009-90, filho de CLAUDIA REGINA TOLEDO DOS SANTOS, CIRG nº 6.127.510-0 SESP/PR servidora pública municipal ocupante do cargo de cozinheira, com fundamento no art. 12, §6º, da Lei Municipal nº 2183/2008.
Art. 2º - Os proventos de Pensão Por Morte serão concedidos em cota única a dependente acima nominada e perfazem mensalmente R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), e anualmente o valor de R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - A pensão ora concedida extingue-se de acordo com o previsto nos artigos 19 e 37 da Lei Municipal 2183/2008.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 13/12/2021.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:898837D0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 190, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária à servidora Pública Municipal por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o Processo Administrativo nº 27135/2021;
* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 6º, da EC 41/2003;
* Considerando o Parecer Jurídico nº. 049/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/01/2022, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora MARCIA APARECIDA UHLIK, ocupante do cargo de "ASSISTENTE ADMINISTRATIVO", Classe "A", Referência "12", portadora da CIRG n°. 4.195.140-0/PR e do CPF nº. 724.546.959-87, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 6º, da EC 41/2003.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem de R$ 7.128,09 (Sete mil, cento e vinte e oito reais e nove centavos) mensais e anualmente o valor de R$ 85.537,08 (Oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e oito centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D00A67EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/000105, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), JOSILAINE SIBEN MURBACH, BRASILEIRO (A), CASADO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8661808-7, inscrito (a) no CPF sob o nº 039.093.079-22, residente em RUA CONEGO JOAO EVANGELISTA BRAGA, 327, OLARIA, CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com término em 29 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 17 de dezembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

JOSILAINE SIBEN MURBACH
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

WALDIRENE RIBAS PINTO
RG: 6151742-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E98D397E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/000105, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), IVANILDO
MORDASKI TEIXEIRA, BRASILEIRO (A), CASADO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 10242999-0, inscrito (a) no CPF sob o nº 078.660.199-08, residente em RUA ALEXANDRE HORNUNG, 104, ZONA RURAL, CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com término em 29 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 17 de dezembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

IVANILDO MORDASKI TEIXEIRA
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

WALDIRENE RIBAS PINTO
RG: 6151742-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E33E9A0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/000105, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua
Duca Lacerda, 210, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), ALINE PRINCE, BRASILEIRO (A), CASADO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 12736584-9, inscrito (a) no CPF sob o nº 090.081.259-19, residente em SETOR CANOEIRO, 0, ZONA RURAL, CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com término em 29 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 17 de dezembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

ALINE PRINCE
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

WALDIRENE RIBAS PINTO
RG: 6151742-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:069836C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/000105, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), JADILMA DO NASCIMENTO, BRASILEIRO (A), CASADO (A), portador (a) da Cédula de Identidade nº 946224914, inscrito (a) no CPF sob o nº 059.894.249-14, residente em MARAFIGO, S/N, ZONA RURAL, CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com término em 12 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 17 de dezembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

JADILMA DO NASCIMENTO
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

WALDIRENE RIBAS PINTO
RG: 6151742-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:61A25D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 37/2021

O MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO VICENTE DE PAULO, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL, POR MEIO DE SUA ENTIDADE MANTENEDORA – ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 78.474.509/0001-63.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA GARANTIR ALIMENTAÇÃO ADEQUADA PARA CRIANÇAS DE 02 ANOS A 04 ANOS, MATRICULADAS NO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3871/2021.

VALOR: R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 03 (TRÊS) PARCELAS.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 À 31/12/2022

ASSINATURA DO TERMO: 17/12/2021

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

SUELI TERESINHA OLIVA SCHIMIDT
Presidente da Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0DAE8A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 38/2021

O MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO VICENTE DE PAULO, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL, POR MEIO DE SUA ENTIDADE MANTENEDORA – ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 78.474.509/0001-63.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE PARA 60 CRIANÇAS DE 02 ANOS A 04 ANOS, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3871/2021.

VALOR: R$315.000,00 (TREZENTOS E QUINZE MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 À 31/12/2022

ASSINATURA DO TERMO: 17/12/2021

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

SUELI TERESINHA OLIVA SCHIMIDT
Presidente da Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E098E460

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 39/2021

O MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ESCOLA INTEGRAÇÃO À VIDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL, POR MEIO DE SUA ENTIDADE MANTENEDORA -

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DA LAPA-PR, CNPJ 40.298.143/0001-46.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PARA ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3870/2021.

VALOR: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 À 31/12/2022

ASSINATURA DO TERMO: 17/12/2021

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

LÍRIO REBELATTO
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da Lapa-PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:406B55EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 320/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021 (PD Nº 11464/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 12.301.707/0001-17, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PROJETOS, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, MODALIDADE TÉCNICA E PREÇO, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTO PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DEPUTADO JOÃO LEOPOLDO JACOMEL, NA LOCALIDADE CANOEIRO, MUNICÍPIO DA LAPA-PR.
VALOR GLOBAL: R$16.972,47 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), FIXO E SEM REAJUSTE.
PRAZO DE VIGÊNCIA; 04(QUATRO) MESES CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (DOIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA RELATIVA ORDEM DE SERVIÇO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 531
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 – DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 1039 – REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES
VÍNCULO: 103 –5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.449.051.800.000.000.000 – ESTUDOS E PROJETOS
CÓDIGO REDUZIDO: 594
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 – DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 1039 – REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES
VÍNCULO: 104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.449.051.800.000.000.000 – ESTUDOS E PROJETOS

DATA: 13/12/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D79F5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 326/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 113/2021 (PD 23410/2021).
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
LOCADOR: ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ SOB O Nº 78.474.509/0001-63, REPRESENTADA POR SUA PRESIDENTE, SRA. SUELI TEREZINHA OLIVA SCHMIDT.
OBJETO: LOCAÇÃO DE SALAS DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ATENDENDO A DEMANDA DE CRIANÇAS DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA NO ANO LETIVO 2022, SITUADO NO ENDEREÇO RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1229, CENTRO, LAPA/PR, OBJETO DOS REGISTROS EM CARTÓRIO SOB NÚMEROS 1.375 E 2.577 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA LAPA.
VALOR GLOBAL: R$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS). O VALOR DO ALUGUEL MENSAL É DE R$ 8.000,00(OITO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (ONZE) MESES, A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022, NOS TERMOS DO ARTIGO 3° DA LEI Nº 8.245/91, PODENDO, POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, SER PRORROGADO POR PERÍODOS SUCESSIVOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 264;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2265 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENÇÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.100.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA: 16/12/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DF4ECE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 (PD Nº 3618/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ SOB Nº13.731.196/0001-36, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. LAUSON SERAFINI.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2021, POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 28.12.2021 ATÉ 25.06.2022.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO
DATA: 15/12/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:26A2CC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 (PD Nº 3618/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
CONTRATADA: LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ Nº 13.731.196/0001-36.
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR, DO CONTRATO CONSTANTE NA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O SR. PEDRO HENRIQUE DA SILVA – MATRÍCULA 1284-05, TELEFONE 41 3622-7686, E-MAIL PEDROHENRIQUE1969@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA 14 DE 26 DE JULHO DE 2021, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1587/2021 (PD 26887/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 15/12/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:07CE4F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 36/2021

O MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 78.474.509/0001-63.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA COM 60 (SESSENTA) ANOS OU MAIS, DO SEXO FEMININO, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3875/2021.

VALOR: R$260.880,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 À 31/12/2022

ASSINATURA DO TERMO: 17/12/2021

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

SUELI TERESINHA OLIVA SCHIMIDT
Presidente da Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:099428D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 35/2021

O MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 75.189.498/0001-81.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA COM 60 (SESSENTA) ANOS OU MAIS, DE AMBOS OS SEXOS, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3876/2021.

VALOR: R$581.760,00 (QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 À 31/12/2022

ASSINATURA DO TERMO: 17/12/2021

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

MARIA AMAZÍLIA DE FÁTIMA POLATO DE LIMA
Presidente do Lar de Idosos São Vicente de Paulo

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:86268EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2021

O MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO CAIC DA LAPA-PR, CNPJ 01.123.994/0001-04.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE FOMENTO, A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E PROJETOS DE APOIO E FORTALECIMENTO ÀS FAMÍLIAS E COMUNIDADE DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA TERRITORIAL DO CAIC – MINISTRO FLÁVIO SUPLICY DE LACERDA – LAPA-PR, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3872/2021.

VALOR: R$156.780,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 À 31/12/2022

ASSINATURA DO TERMO: 17/12/2021

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

NILZA KNOPIK DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa-PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E556489C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2021

O MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA – CERENE DA LAPA-PR, CNPJ 79.372.108/0005-99.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO INTEGRAL E TERAPÊUTICO COM O ACOLHIMENTO DESTINADO A DEPENDENTES DE ALCOOLISMO E/OU DE OUTRAS DROGAS SENDO ADOLESCENTES E JOVENS COM IDADE LIMITE DE 21 ANOS OU ADULTOS QUE ESTEJAM COMPROMENTENDO A INTEGRIDADE FÍSICA OU PSICOLÓGICA DE CRIANÇAS OU ADOLESCENTES DE SEU CONVÍVIO, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3874/2021.

VALOR: R$138.000,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 À 31/12/2022

ASSINATURA DO TERMO: 17/12/2021

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

MARCOS EDWIN MEY
Presidente do Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1D9E6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2021

O MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LAPA-PR, CNPJ 79.573.499/0009-33.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 05 ANOS A 12 ANOS, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3873/2021.

VALOR: R$204.000,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 À 31/12/2022

ASSINATURA DO TERMO: 17/12/2021

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

EGON HAMM
Presidente da Associação Menonita de Assistência Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8EACA6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2021 (PD 13076/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: JB – CONSULTÓRIOS MÉDICOS S/S, CNPJ SOB Nº 15.144.295/0001-47, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CAMILO TOME JUK BENKE.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2021, POR 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 02.01.2022 E 01.07.2022, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 396.000,00(TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 13/12/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BECF9863

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 227/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2020 (PD N° 17.312/2020),
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: TAISSA ROBERTA CHIMALESKI CORTES, CPF/MF SOB Nº 081.642.899-90.
OBJETO: FICA ADITADO O VALOR REFERENTE AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE SOBRE A HORA TRABALHADA, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº227/2020, PASSANDO A SER R$ 3,70(TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS), NO PERÍODO DE 13.10.2021 A 12.04.2022, CONFORME MANIFESTAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO NA REQUISIÇÃO 1527/2021 (PD N°25866/2021).
O VALOR COMPLEMENTAR QUE DEVERÁ SER EMPENHADO, EM DECORRÊNCIA DESTA ALTERAÇÃO É DE R$1.544,40(HUM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 752;
ÓRGÃO: 8 - ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.319.004.000.000.000.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 13.10.2021
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 10/12/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:91E34A39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO 018-2021

DECRETO LEGISLATIVO, nº. 018/2021.

SÚMULA: DECRETA RECESSO NA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2021 A 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, RESOLVE:
Art. 1º Decretar recesso na Câmara Municipal de Laranjal do dia 20 de Dezembro de 2021 a 03 de Janeiro de 2022.
Art. 2º -Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aos quinze dias do Mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:B70E4004

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
10º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

10º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Contrato Administrativo n°. 027/2017 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA, conforme processo de licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 013/2017-CIS.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, **Jeronimo Gadens do Rosario**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo-Pr, portador da Cédula de Identidade: 8.602.986-3 e inscrito no CPF nº. 049.297.349-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa Contratado: **CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.347.576/0001-83, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, a seguir denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Senhor Nelson da Silva Virmond, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Guarapuava/PR, à Rua Capitão Frederico Virmond, 2135, apto 102, portador da Cédula de Identidade nº. 3.237.234-1, e inscrito no CPF nº. 471.504.919-87, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato nº. 027/2017 celebrado em 28 de junho de 2017 e 9º Termo aditivo, referente ao processo Pregão Presencial 013/2017, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS CAP'S AD III ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO ADULTO E INFANTOJUVENIL**, passando sua vigência a vigorar até **28 de junho de 2022.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e com a anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do contrato, correspondente a despesa total decorrente deste termo aditivo passa a vigorar conforme descrito: sendo o valor de **R$ 128.040,18** (cento e vinte e oito mil quarenta reais e dezoito centavos) referente aos impostos; **R$ 71.892,72** (setenta e um mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos) referente a taxa administrativa de 7,4% (sete virgula quatro por cento); **R$ 971.523,60** (novecentos e setenta e um mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos) referente a salario e encargos, perfazendo o valor total de **R$ 1.171.456,50** (um milhão cento e setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)
Parágrafo Único: As recursos serão oriundos das seguintes dotações orçamentarias e suas correspondentes no exercício 2021:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	290	01.001.10.301.0005.2005	322	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	350	01.001.10.301.0006.2006	323	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	410	01.001.10.301.0007.2007	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	470	01.001.10.301.0008.2008	325	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e também se ocorrer a sua extinção/encerramento de suas atividades ou decisão de Assembleia, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava/Pr, 15 de dezembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

NELSON DA SILVA VIRMOND
CPF: 71.504.919-87
Representante
Cebrade Central Brasileira De Estagio LTDA
CNPJ: 10.347.576/0001-83

Testemunha:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:37E2B9BC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL DO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2020

SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL DO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2020

Através do presente Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 001/2020, o **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.906/0001-20, com sede administrativa na Rua Moises Miranda, 422, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSON FLAVIO HOFFMANN**,** portador do nº RG. 7.549.164-46 e inscrito no CPF sob nº CPF: 018.601.479-17, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, do outro, o

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.601.519/0001-13, com sede à Rua Professora Leonídia, nº. 1.203, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado pelo, **Sr. JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, portador da Cédula de Identidade nº. 8.602.986-3 SSP/PR e do CPF nº. 049.297.349-08, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme comprovado pelo Município Contratante que possui orçamento para suportar as obrigações assumidas neste aditivo, em modificar o valor da "Quota Variável" referente à compra de Consultas e Exames especializados, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento tem por objetivo alterar o "inciso II" e também o "parágrafo segundo", ambos da Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 001/2020 celebrado entre o CIS Centro Oeste e o Município de Boa Ventura de São Roque, referente ao valor da Cota mensal Variável, conforme cláusulas e condições descritas no contrato original acima citado.

CLÁUSULA SEGUNDA. Fica acrescido no inciso II da Cláusula Terceira do Contrato Originário de Rateio o valor de R$ 67.365,33 (quarenta e sete mil trezentos e sessenta e cinco mil reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA. Face o acréscimo do valor constante na Cláusula anterior, que somando-se o valor anteriormente definido de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) a composição no novo valor do contrato é de **R$ 252.365,33 (duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos)** a título de Cota Variável, referente à compra de Consultas e Exames especializados.

CLÁUSULA QUARTA. Em razão da alteração do valor global do repasse da Cota Variável descrita na Cláusula anterior, a tabela de referência dos repasses mensais pelos serviços que extrapolem aqueles já garantidos pela Conta Fixa, retroagem a competência inicial, passando a viger da seguinte forma:

Finalidade	Valor Mensal Variável retroativo a data inicial do contrato (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Consultas e Exames especializados	R$ 21.113,77	100% Cota Variável	R$ 252.365,33
Total			R$ 252.365,33

CLÁUSULA QUINTA. As despesas descritas na cláusula anterior correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município contratante, suficiente para suportar as despesas assumidas através deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA. Ratificam as partes, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Rateio nº 001/2020, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA. Que o presente instrumento fica fazendo parte integrante do Contrato de Rateio nº 001/2020.

E, por estarem, assim, de pleno acordo com tudo aqui pactuado, assinam o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 001/2020 em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Guarapuava, 15 de dezembro de 2021.

Consórcio Intermunicipal De Saúde Do Centro Oeste Do Paraná
JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Município De Boa Ventura De São Roque
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23
RG: 10.025.563-4

_____
Rosangela Padilha Pereira Viante
CPF: 004.241.119-00
RG: 6.185.235-2

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:4A94A511

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL
Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, comunica que está PRORROGADO o Chamamento Público nº 003/2021, o qual tem por objeto a **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS/PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS (CEO) DO CIS CENTRO OESTE"**. As documentações para os credenciamentos poderão ser enviadas pelas empresas interessadas até dia 31/12/2022, na forma especificada pelo edital. A prorrogação se dá com a finalidade de ampliar o número de credenciados, de modo a oportunizar que um maior número de empresas possa participar do chamamento, dispondo de prazo adequado e suficiente para o envio da documentação necessária. O edital encontra-se disponibilizado no endereço www.ciscentrooeste.com.br, na seção "licitações e chamamentos". O edital também poderá ser retirado presencialmente na sede do Cis Centro Oeste, em dias úteis e horário comercial, na Rua Professora Leonídia, nº 1203, Centro, Guarapuava - PR. Informações complementares que se fizerem necessárias poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações e Compras, através dos telefones (42) 3622-8282 e (42)3623-5826 ou do e-mail licitacaocis@outlook.com

Guarapuava -PR, 16 de dezembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:EA6CB635

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL
Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, comunica que está PRORROGADO o Chamamento Público nº 001/2021, o qual tem por objeto a **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE"**. As documentações para os credenciamentos poderão ser enviadas pelas empresas interessadas até dia 31/12/2022, na forma especificada pelo edital. A prorrogação se dá com a finalidade de ampliar o número de credenciados, de modo a oportunizar que um maior número de empresas possa participar do chamamento, dispondo de prazo adequado e suficiente para o envio da documentação necessária. O edital encontra-se disponibilizado no

endereço www.ciscentrooeste.com.br, na seção "licitações e chamamentos". O edital também poderá ser retirado presencialmente na sede do Cis Centro Oeste, em dias úteis e horário comercial, na Rua Professora Leonídia, nº 1203, Centro, Guarapuava - PR. Informações complementares que se fizerem necessárias poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações e Compras, através dos telefones (42) 3622-8282 e (42)3623-5826 ou do e-mail licitacaocis@outlook.com

Guarapuava -PR, 16 de dezembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:53087D35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 251.2021

Exercício: 2021
Decreto nº 251/2021 de 16/12/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 106/2021 de 15/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1623 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	319.000,00
Total Suplementação:			319.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6E9B4BA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 214/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
33	BR0269845 - CLORIDRATO LIDOCAINA SPRAY 10% FR 50ML	HIPOLABOR	FR	50	63,52	3.176,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia Municipal e nas unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI
Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2D1BBD30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 262/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TEREZA MARIA DE SOUZA SEVAZZI ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de BUFFET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Esportes Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R$ 104.600,00 (cento e quatro mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Arroz Branco, Maionese, Creme de Milho, Batata Frita, 01 Massa (Opções: Lasanha, Rondelli), 03 Saladas (Opções: Verduras, Legumes e Frutas), Carne Bovina (Opção: Bisteca Bovina na chapa), Frango Frito a Passarinho, Peixe Assado inteiro (Pacu), Filé de Tilápia frito em tiras, Filé de Tilápia à parmegiana Água com gás, Água sem gás, Refrigerante 01 Litro (Opções: Coca-Cola, Fanta, Guaraná, Sprite), Suco de Laranja Natural 1,5 Litros 02 Sobremesas (Opções: Doce de Leite, Pudim, Gelatina, Sorvete, Pavê)	01	2500	41,84	104.600,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços serão feitos de acordo com as solicitações das Secretarias, mediante a requisição, mediante agendamento de data o horário do evento, que poderá ser nos horários de almoço ou jantar.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 16 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

TEREZA MARIA DE SOUZA SEVAZZI
Tereza Maria de Souza Sevazzi ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:011C4B73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2021 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2021-PML

DOCUMENTO: Licitação Tomada de Preço nº 012/2021-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Oliveira & Amorim Engenharia Ltda

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de ampliação e reforma da lavanderia do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, localizada na Rua Cristovão Colombo nº 67, Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 012/2021.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 384.410,98 (trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais e noventa e oito centavos), conforme cronograma fisico-fínanceiro constante da proposta.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. A Contratada deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da Ordem de Serviço. A ordem de serviço somente será emitida após a comprovação de formalização da garantia de execução da obra.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 09 (nove) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 16 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA
Oliveira & Amorim Engenharia Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:125ACC5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2021 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2021-PML

DOCUMENTO: Licitação Tomada de Preço nº 011/2021-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Oliveira & Amorim Engenharia Ltda

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de muro de arrimo no CMEI Luzia Bernardo Mendonça. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 011/2021.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 74.070,97 (setenta e quatro mil, setenta reais e noventa e sete centavos), conforme cronograma fisico-fínanceiro constante da proposta.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. A Contratada deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da Ordem de Serviço. A ordem de serviço somente será emitida após a comprovação de formalização da garantia de execução da obra.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA
Oliveira & Amorim Engenharia Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:97E94219

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos dezessete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um, foi dada posse pelo excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Loanda, Senhor José Maria Pereira Fernandes, aos conselheiros tutelares eleitos como titular e suplentes pelo Processo Unificado de Escolha de Conselheiros Tutelares ocorrido no dia 14 (quatorze) de dezembro de dois mil e vinte e um, conforme descritos abaixo, para ocupar a vacância ocorrida no Conselho Tutelar até o final do mandato que se dá em 10/01/2024, de acordo com o item 19.1 do Edital nº 001/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos, sendo eles:
Inês Aparecida de Barros Gingueleski – Titular
Mariana dos Santos de Oliveira – 1ª suplente
Sirlei Costa e Silva – 2ª suplente
Valdemar José dos Santos – 3º suplente

Raquel de Fátima Lima Cardoso – 4ª suplente
Ana Flávia Souza Mendonça – 5ª suplente

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:F4205CA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.477/2021-E, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021
INSTITUI O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS – PIAL, NO MUNICÍPIO DE LOBATO-PR

SÚMULA: Institui o Programa de Inseminação Artificial em bovinos – PIAL, no município de Lobato-PR e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL **APROVOU**, E EU, FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Inseminação Artificial em bovinos – PIAL, que consiste no conjunto de ações desenvolvidas pela Divisão Municipal de Agropecuária, visando difundir a inseminação artificial como técnica simples e de fácil acesso, através da prestação de serviço de alta qualidade aos produtores rurais do município, com objetivo final de melhorar geneticamente o rebanho de gado leiteiro e/ou de corte das propriedades rurais do município de Lobato, elevando os índices de produtividade, o Programa Municipal de Incentivo à Vacinação contra a Brucelose Bovina, que tem como objetivo imunizar os rebanhos bovino e bubalino do município, gerando maior renda aos produtores e maior qualidade dos produtos comercializado pelos mesmos.

Art. 2º O programa tem como objetivos específicos:

Atuar como medida de prevenção à saúde pública a fim de evitar problemas reprodutivos relacionados à doença;
Desenvolver social e economicamente as propriedades rurais inseridas nas cadeias produtivas do leite e de bovinocultura de corte;
Possibilitar o controle sanitário da brucelose nos estabelecimentos de criação de bovinos e bubalinos localizados no município;
Conscientizar os produtores rurais acerca da necessidade do controle da brucelose bovídea;
Obter o saneamento da área geográfica do município através do controle contínuo da brucelose bovídea;
Proporcionar condições sanitárias de agregação de valor aos produtos derivados de leite e carne bovina;
Disponibilizar equipe técnica profissional através de servidores médicos veterinários e técnicos agrícolas do quadro de servidores do município;
Disponibilizar aos produtores de bovinos e bubalinos a vacina e os utensílios necessários à sua aplicação e a identificação dos animais;

Art. 3º Para a efetiva execução do **'PIAL'**, o município através da Divisão Municipal de Agropecuária, deverá:

Preencher formulário de inscrição específica do programa, a cada ano que deseja ser beneficiado pelo mesmo;
Realizará reuniões e palestra, com a finalidade de esclarecer os produtores sobre as vantagens da implantação do programa de Inseminação Artificial no rebanho;
Realizará acompanhamento, controle e fiscalização da execução do programa através de fichas fornecidas e assinadas pelo inseminador cadastrado no programa.

Art. 4º O acesso ao PIAL é restrito aos produtores rurais residentes e domiciliados no município de Lobato, que preencherem cumulativamente os seguintes requisitos:
Esteja inscrito no CAD/PRO e que possuam renda mensal proveniente da atividade rural, comprovada com nota do produtor rural ou apresentação de aptidão ao PRONAF, ou ter DAP;
Estar devidamente em dia com os comprovantes de vacina exigida por lei.
Que a propriedade rural seja localizada no âmbito do município de Lobato.
Parágrafo único. Conforme a demanda de serviço, a Divisão Municipal de Agropecuária poderá restringir o acesso ao PIAL, através de mecanismos legais, respeitando-se a ordem cronológica de solicitação dos serviços de inseminação.

Art. 5º Poderão ser executados até 10 (dez) inseminações por produtor rural por ano, limitado ao recurso orçamental disponível.

Art. 6º Sendo ineficaz a inseminação realizada fica autorizada a repetição do procedimento, respeitando o limite máximo de 02 (duas) inseminações por animal/ano.
Parágrafo único. Sendo necessário repetir de 02(duas) inseminações por animal/ano, fica autorizada a realização do procedimento através do PIAL, devendo as despesas das inseminações excedentes correrem integralmente por conta do produtor rural.

Art. 7º No âmbito do programa criado por essa lei caberá ao produtor rural responsabilizar-se por solicitar via telefone, com a geração de protocolo, a realização dos serviços de inseminação, inclusive feriados e finais de semana, seguindo as instruções recebidas para identificar o período adequado para a realização do procedimento.

Art. 8º Caberá a Divisão Municipal de Agropecuária se responsabilizar pela mão de obra necessária ao serviço de inseminação artificial (própria ou terceirizada).

Art. 9º A gestão e a fiscalização do PIAL serão de responsabilidade da Divisão Municipal de Agropecuária.

Art. 10 Para o pleno desenvolvimento do Programa o município poderá firmar parcerias ou convênios com órgãos ou entidades ligadas diretamente ao setor de bovinocultura de leite ou corte nas esferas federal, estadual e municipal.

Art. 11 Esta lei entrar em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:00AC7700

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.476/2021-E, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021 ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 930/2006-E, DE 06/06/2006, A QUAL DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 930/2006-E, de 06/06/2006, a qual dispõe sobre a política de desenvolvimento industrial do Município de Lobato, Estado do Paraná e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL **APROVOU**, E EU, FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 930/2006-E, de 06/06/2006, a qual dispõe sobre a política de desenvolvimento industrial do Município de Lobato, a qual passará a viger nos termos desta Lei.

§1.º - Dá nova redação ao art. 39.º da norma indicada no *caput e Parágrafo Único*, passando a viger com a seguinte redação:

~~"Art. 39º O Poder Executivo poderá conceder direito real de uso de imóvel da municipalidade destinando-o a instalação de empresas no município, mediante prévia licitação, sendo que para cada 80 metros quadrados de barracão a empresa deverá oferecer, no mínimo, 05 novos empregos."~~

Art. 39º "O Poder Executivo poderá conceder direito real de uso de imóvel da municipalidade destinando-o a instalação de empresas no município, mediante prévia licitação, sendo que para cada 100 metros quadrados de barracão a empresa deverá oferecer, no mínimo, 03 novos empregos" (NR)

~~"Parágrafo Único – O benefício de que trata esse artigo será concedido pelo prazo máximo de 02 anos, podendo ser renovado por idênticos e sucessivos períodos, desde que a empresa mantenha o número de empregos oferecidos e cumpra os demais requisitos gerais da presente lei."~~

"Parágrafo Único – O benefício de que trata esse artigo poderá ser concedido pelo prazo de 03 anos, podendo ser renovado por idênticos e sucessivos períodos, se assim o interesse público o exigir e desde que a empresa mantenha o número de empregos oferecidos, suprindo as determinações descritas no caput, bem como neste parágrafo único. "

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3E873A9E

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DISPENSA 026/2021

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: samae-lobato@uol.com.br

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

Diante da necessidade do **SAMAE** de Lobato, devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **GLOBO INFORMÁTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 06.249.356/0001-40, com endereço à Rua Sertanópolis, nº 280, Centro, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná, CEP nº 86.770-000, no valor total de R$ 1.798,80 (Hum mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
Fica definido que o preço acima referido será pago em 12 parcelas mensais de R$ 149,90 (Cento e quarenta e nove reais e noventa centavos), mediante apresentação da Nota Fiscal relativa à aquisição dos serviços, devidamente atestada pela Administração.

Lobato, Estado do Paraná, 17 de Dezembro de 2021.

JOSÉ GONDOLFO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:39DD3257

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTR. CONTRATO ADMINISTRATIVO 017/2021

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: samae-lobato@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO LOBATO**
CNPJ DO CONTRATANTE**: 80.910.201/0001-65**
CONTRATADA: **GLOBO INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **06.249.356/0001-40**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET**.

VALOR: **R$ 1.798,80 (Hum mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).**

Lobato, 17 de Dezembro de 2021.

JOSÉ GONDOLFO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:C52F2A74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2021

DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE DE IRATI, CNPJ 78.143.153/0001-85, domiciliada à Rua Zeferino Bittencourt, nº 1.111, no município de Irati, Estado do Paraná, representada pelo Provedor, senhor LADISLAO OBRZUT NETO, CPF 299.596.169-91, brasileiro, casado, com endereço à Rua da Liberdade, nº 07, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de parto de risco habitual (parto normal e cesáreo) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 248.350,00 (duzentos e quarenta e oito mil trezentos e cinquenta reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C2284E59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2021

DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, CNPJ 60.975.737/0093-70, domiciliada à Avenida Capitão Arthur Canfield, nº 514, Bairro Nossa Senhora das Graças, no município de União da Vitória, Estado do Paraná, representada pelo Bastante Procurador, senhor OSMAR EUGENIO PENSO, CPF 585.076.559-04, residente à Rua Antônio Michelon, nº 420, no município de Concórdia, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em atendimento e internamento médico-psiquiátrico para pacientes em surto psicótico e em usuários de substancias psicoativas (lícitas e ilícitas), visando ao internamento em caráter voluntário, involuntário ou compulsório, acompanhamento médico-psiquiátrico, alimentação e cuidados hospitalares para adultos e adolescentes de ambos os sexos, residentes no Município de Mallet/PR, em atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 185.400,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CE7B6A71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2021

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente à captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais, de âmbito municipal, estadual e federal, no intuito de fomentar as atividades jurídicas da Procuradoria Municipal e seus órgãos administrativos.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Esta solicitação de dispensa de licitação se dá pelo fato da Secretaria Municipal de Administração necessitar contratar empresa especializada para prestação de serviço de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos em todas as esferas de atuação, com intuito de fomentar as atividades jurídicas da Procuradoria Municipal de Mallet e seus órgãos administrativos.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa foi escolhida pelo fato de que entre as cotações, apresentou o menor preço para a realização deste serviço. A mesma apresentou toda documentação exigida para a realização de Dispensa de Licitação. Por esse motivo, fora contratada a empresa **BONNJUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA, CNPJ 77.961.142/0001-40**, localizada à Rua Comendador Araújo, nº 143, Centro, município de Curitiba, Estado do Paraná.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pela prestação de serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais) anuais,** totalizando **R$ 1.296,00 (um mil duzentos e noventa e dois reais)** pela totalidade do objeto.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data de **01 de janeiro de 2022**e terá seu término **em 31 de dezembro de 2024**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

40 02.02.2.005.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS – SEC. ADMINISTRAÇÃO

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DA DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO SOCIAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41600174003.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA, dentro do prazo de validade.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Mallet/PR, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global da proposta apresentada e das demais cominações previstas na Lei Federal 8.666/93.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de dezembro de 2021.

RODRIGO EDUARDO MRYCZKA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:EA1D96A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2021

I – OBJETO:

Aluguel social para abrigar família em situação de vulnerabilidade e com diversas limitações financeiras, estruturais e emocionais, em conformidade com o art. 6º, VII, da Lei Municipal 1.365/2018.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A prestação deste serviço se fundamenta no inciso I do art. 20, da Lei Municipal 1.365/2018, o qual determina que: benefício eventual do aluguel social consiste na concessão de subsídio assistencial eventual para pagamento de aluguel de imóvel de terceiros, visando disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, podendo ser destinado a famílias e/ou indivíduos: I - removidas em decorrência de risco ou vulnerabilidade social temporária.
Após passar por avaliação da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, e assim julgada em situação de vulnerabilidade e com diversas limitações financeiras, estruturais e emocionais, a família foi considerada apta a receber tal auxilio.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A locação do imóvel é da pessoa física **RIVAEL JOSÉ DOROCINSKI**, **CPF 025.844.944-69**, por ser imóvel que atende as necessidades da Secretaria, como descrito no item II.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.409,24 (dois mil quatrocentos e nove reais e vinte e quatro centavos)**, a ser pago em **06 (seis)** parcelas iguais de **R$ 401,54 (quatrocentos e um reais e cinquenta e quatro centavos).**
O preço acordado atende ao disposto no art. 22, *caput*, da Lei Municipal 1.365/2018 c/c art. 2º do Decreto nº 327/2018 e foi avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, sendo compatível com o valor de mercado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data de publicação de sua Ratificação e terá seu término **180 (cento e oitenta) dias após**.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:
02.09.2.032.3.3.90.36.00.00.00.00.1000 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.2.035.3.3.90.36.00.00.00.00.1000 MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – SEC. AÇÃO SOCIAL
02.09.2.032.3.3.90.36.00.00.00.00.3835 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

CÓPIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS em vigor**.**

AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS COM FINALIDADE DE LOCAÇÃO, comprovando preço praticado no mercado**.**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, em vigor.

CONSULTA ÀS RESTRIÇÕES AO DIREITO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de dezembro de 2021.

RODRIGO EDUARDO MRYCZKA
Presidente da Comissão de Licitação

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:03A658F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Através do presente, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Administrativo nº 138/2021 cujo objeto contempla "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores para utilização da frota municipal de Mallet/PR" à empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ 34.840.358/0001-44, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações, justificativas anexas à mesma e pareceres dos setores competentes.
Itens e valores reajustados:

Item	Descrição	R$ atual	R$ reajustado
61	PNEUS NOVOS 900X20, 14 lonas, borrachudo.	R$ 1.137,000	R$ 1.277,650
62	PNEUS NOVOS 215/75X17,5, 12 lonas, radial	R$ 660,000	R$ 799,920
63	PNEUS NOVOS 215/75X17,5, 12 lonas, radial	R$ 682,000	R$ 805,480
64	PNEUS NOVOS 17,5X25, 16 lonas,	R$ 3.975,000	R$ 4.555,100
65	PNEUS NOVOS 1000X20, 16 lonas, borrachudo, radial.	R$ 2.185,000	R$ 2.610,850
66	PNEUS NOVOS 1400X24, 16 lonas.	R$ 3.227,000	R$ 3.721,850

Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de dezembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:50226812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
ERRATA RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005.2021

errata
resultado da homologação das inscrições e classificação final do processo seletivo simplificado nº 005/2021

Informamos aos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021, que foi deferido de forma equivocada a inscrição da candidata MOHANA GONÇALVES MACHADO, tendo em vista que no ato da inscrição ela não possuía ou não apresentou seu Registro no Conselho Regional de Medicina, sendo requisito mínimo exigido no item 4.2 do Edital de abertura.

Ainda, a comissão equivocou-se com a nota do candidato ALLAN DE SOUZA BAHLS, deixando de considerar o tempo de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo o correto atribuir nota de 0,0055/dia, somando a nota de 0,165, devendo constar no edital 008/2021, 009/2021 e 010/2021.
Portanto, em tempo hábil, corrige-se os equívocos.
Todas as publicações a partir do item 06, do anexo VII do edital de abertura, neste ato restam anuladas. A seguir as novas datas:

Onde se lê:

6	Publicação da Relação Preliminar dos Inscritos	22/11
7	Prazo para Interposição de Recurso quanto à Relação Preliminar dos Inscritos	23/11
8	Devolutiva dos recursos quanto à Relação Preliminar dos Inscritos	25/11
9	Publicação da Relação das Inscrições Homologadas	26/11
FASE 3		
10	Realização do Desempate	29/11
11	Publicação da Relação Classificatória Provisória	01/12
12	Prazo para Interposição de Recurso quanto à Relação Classificatória Provisória	03/12
13	Devolutiva dos recursos quanto à Relação Classificatória Provisória	08/11
14	Publicação da Relação Classificatória Final	09/12
15	Homologação do Processo Seletivo Simplificado	13/12
FASE 4		
19	Contratação dos Candidatos	Conforme critérios da Administração Municipal

Leia-se:

6	Publicação da Relação Preliminar dos Inscritos	17/12
7	Prazo para Interposição de Recurso quanto à Relação Preliminar dos Inscritos	20/12
8	Devolutiva dos recursos quanto à Relação Preliminar dos Inscritos	21/12
9	Publicação da Relação das Inscrições Homologadas	21/12
FASE 3		
10	Realização do Desempate	22/12
11	Publicação da Relação Classificatória Provisória	22/12
12	Prazo para Interposição de Recurso quanto à Relação Classificatória Provisória	24/12
13	Devolutiva dos recursos quanto à Relação Classificatória Provisória	04/01/22
14	Publicação da Relação Classificatória Final	05/01/22
15	Homologação do Processo Seletivo Simplificado	05/01/22
FASE 4		
19	Contratação dos Candidatos	Conforme critérios da Administração Municipal

CHRISTINA MUSIAL ABIB
Presidente

ALINE KARLA DONDA
Secretário

JEISY LUCIANA BOBATO
Membro

PRISCILA ZANONI
Membro

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:826A0383

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.642/2021 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "PLANO B CONTRA A DENGUE"

LEI Nº 3.642/2021

Súmula: Dispõe sobre a criação do Programa "Plano B Contra a Dengue", que institui o incentivo ao cultivo das Plantas Citronela e Crotalária no Município de Mandaguari-Pr, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído o programa "Plano B Contra a Dengue" de incentivo ao cultivo das plantas Citronela (Cymbopogon winterianus) e Crotalária (Crotalaria juncea) no Município de Mandaguari, utilizadas como método natural de combate à Dengue.

Art. 2º Para a implementação do programa, a Administração Municipal promoverá a confecção e distribuição à população de kits contendo sementes e mudas das plantas referidas no artigo 1º e folders explicando como cultivá-las e manipulá-las de maneira correta, a fim de que se possa utilizá-las com maior eficiência no combate à Dengue.

Parágrafo Único. Para ampliar o alcance e performance do programa, as secretarias de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, Secretaria de Agricultura e Abastecimento e Secretaria de Educação poderão instituir campanha de conscientização junta à comunidade e centros de educação infantil e fundamental municipais.

Art. 3º O Executivo Municipal incentivará o cultivo de plantas referidas no artigo 1º das seguintes formas:
I – quintais, vasos ornamentais, jardins, terrenos sem edificações, e demais propriedades privadas;
II – margens de rios, lagos, córregos e demais áreas afins;
III – praças, canteiros, parques repartições e imóveis públicos;

§ 1º O incentivo de que trata essa Lei poderá ser concretizado através da distribuição de sementes, mudas, implementos, ou ainda o fornecimento de orientações técnicas e material gráfico de conscientização.

§ 2º Visando a implementação da medida prevista no artigo 1º, fica o (a) Chefe do Poder Executivo autorizado (a) promover as alterações que se fizerem necessárias na legislação orçamentária do Município.

Art. 4º Havendo interesse, a Municipalidade poderá firmar convênios ou termos de cooperação com organismos estaduais ou federais para consecução dos fins visados por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 14 de dezembro de 2021.

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:66B4FFB5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.651/2021 SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATUALIZAÇÃO COM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP,

LEI Nº 3.651/2021

Súmula: Autoriza o poder executivo a firmar contratualização com o consórcio público intermunicipal de gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, visando implantação, manutenção e execução programa de descentralização e municipalização do procedimento de licenciamento ambiental, através da ratificação de termo de adesão e formalização de contrato de programa e de rateio, nos termos da legislação em vigor, e dá outras providências.

A câmara de vereadores do município de Mandaguari - Estado do Paraná aprovou e eu, prefeita municipal, **s**anciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contratualização com o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP**, para implantação, manutenção e execução do Programa de Descentralização e Municipalização do procedimento de Licenciamento Ambiental e fiscalização ambiental de atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local nos Municípios aderentes, conforme tipologia definida pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente do Paraná - CEMA, através da ratificação de Termo de Adesão, e formalização de Contrato de Programa e de Rateio, nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Lei Federal nº 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2007.

Art. 2º. São objetivos do Programa de Descentralização e Municipalização do procedimento de Licenciamento Ambiental:
I – Implementar, coordenar e controlar as ações de fiscalização, licenciamento e monitoramento ambiental de atividades potencialmente poluidoras nos municípios consorciados, aderentes ao Programa;
II - Fiscalizar e coibir as agressões ao meio ambiente, mediante enquadramento da infração cometida na legislação própria, no âmbito do licenciamento ambiental;
III - Acompanhar e manter o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras ou potencialmente degradadoras e poluidoras, compatibilizando-as com as normas e padrões ambientais vigentes, para informar qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;
IV- Exercer o poder de polícia administrativa facultada pelas legislações ambientais;
Fornecer subsídios aos Municípios consorciados aderentes ao Programa, relacionados aos procedimentos que dizem respeito ao meio ambiente;

VI- Fornecer informações relativas às normas, diretrizes e políticas de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente
VII- Demais atribuições previstas no Protocolo de Intenções do PROAMUSEP e contrato de programa afeto ao licenciamento ambiental.

Art. 3º. São obrigações do CONSORCIO:

Fornecer informações e emitir pareceres técnicos pertinentes aos processos de licenciamento e fiscalização afetos ao licenciamento ambiental.
Promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e monitoramento ambiental;
Exercer o poder de polícia administrativa facultada pelas legislações ambientais, em relação ao licenciamento ambiental.
Promover a apuração de denúncias e exercer fiscalização sistemática do meio ambiente dos municípios consorciados relacionados com o licenciamento ambiental.
Disponibilizar servidores para treinamento e aperfeiçoamento do procedimento de licenciamento ambiental e para execução dos serviços.
Recepcionar os requerimentos de licenciamento ambiental e demais atos, até a emissão da licença ambiental.
Realizar a análise final do requerimento de licenciamento ambiental, deferindo ou indeferindo a licença ambiental requerida, emitindo a licença.
As estabelecidas no Contrato de Programa.

Art. 4º. São obrigações do MUNICÍPIO:

Disponibilizar equipamentos e serviços do MUNICÍPIO que já foram adquiridos ou contratados para estruturação do licenciamento ambiental municipal, se necessário for;
Ceder servidores públicos com habilitação profissional na área, se necessário for.
Manter o Conselho Municipal do Meio Ambiente em pleno funcionamento
Manter em seu site a legislação ambiental municipal atualizada.
Aprovar e manter atualizada a legislação ambiental municipal.

Art. 5º. Para atender as despesas decorrentes para implantação, manutenção e execução do Programa de Descentralização e Municipalização do procedimento de Licenciamento Ambiental, fica autorizado o Município a repassar ao **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP**, através de Contrato de Rateio, o valor definido em assembleia geral do consórcio nos termos do protocolo de intenções, para todos os fins e efeitos financeiros e orçamentários, através de CONTRATO DE RATEIO.

Art. 6º. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na vigente Lei Orçamentária os créditos adicionais suficientes para adimplir os encargos previstos no Termo de Adesão/Contrato de Programa e Rateio, obrigando-se ao pagamento do valor correspondente à participação inicial e demais despesas assumidas por adesão.

Art. 7°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um (14.12.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5D6C719D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 162/2021. SÚMULA: DESIGNAR A SERVIDORA MUNICIPAL GIOVANNA LARANIAGA MARTINS PENTEADO DA SILVA, RG: 12.447.445-0, CPF: 080.497.559-08, OCUPANTE DO CARGO DE ENGENHEIRA AGRÔNOMA, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E RESPONDER SOBRE O TERMO DE CONVÊ

PORTARIAN°162/2021.

Súmula: Designar a Servidora Municipal Giovanna Laraniaga Martins Penteado da Silva, RG: 12.447.445-0, CPF: 080.497.559-08, ocupante do cargo de Engenheira Agrônoma, para acompanhar, fiscalizar e responder sobre o TERMO DE CONVÊNIO para a liberação dos recursos Paraná Mais Cidades, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Municipal Giovanna Laraniaga Martins Penteado da Silva, RG: 12.447.445-0, CPF: 080.497.559-08, ocupante do cargo de Engenheira Agrônoma, para acompanhar, fiscalizar e responder sobre o TERMO DE CONVÊNIO para a liberação dos recursos Paraná Mais Cidades solicitando R$ 90.000,00 com finalidade de adquirir estruturação de feiras livres do MUNICÍPIO DE MANDAGUARI".

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um (16.12.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:FC7A6D50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 691/2021 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO 662/2020 DE 07/12/2021

DECRETO Nº. 691/2021

Súmula: Dispõe sobre a revogação do Decreto 662/2020 de 07/12/2021 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Revogado o Decreto nº 662/2021 de 07.12.2021.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um. (16/10/2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5EBD60E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 681/2021 SÚMULA: APROVA O PLANO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DECRETO Nº. 681/2021

Súmula: Aprova o plano municipal da Política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandaguari para o período 2022-2025, dá outras providências .

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,e

Considerando a resolução CMDCA nº 63/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandaguari para o período de 2022-2025;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário .

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um (14.12.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:97EEEC1E

LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021
D E C L A R A Ç Ã O

A senhora enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e considerando os contidos no Parecer da Procuradoria Jurídica, **DECLARA** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 121/2021, destinada a *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULO EM ATENDIMENTO A VIGILÂNCIA SANITÁRIA*, de **"Licitação Deserta",** pelo fato de não ter havido participantes no presente certame

Mandaguari, 15 de Dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:A6D2AD9C

LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021
D E C L A R A Ç Ã O

A senhora enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e considerando os contidos no Parecer da Procuradoria Jurídica, **DECLARA** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 123/2021, destinada a *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE HRAS MÁQUINA*, de **"Licitação Deserta",** pelo fato de não ter havido participantes no presente certame

Mandaguari, 17 de Dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:6406414F

LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021
D E C L A R A Ç Ã O

A senhora enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e considerando os contidos no Parecer da Procuradoria Jurídica, **DECLARA** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 124/2021, destinada a *AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA CONVÊNIO 052084/2019*, de **"Licitação Deserta",** pelo fato de não ter havido participantes no presente certame

Mandaguari, 17 de Dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:61DFD5C3

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2021

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo , em favor da : **1) CONS. INTER. DE SAUDE SETENTRIAO PARANAENSE - CISAMUSEP inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.956.153/0001-68 no valor total dos itens vencidos de R$ 38.844,12 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e doze centavos).**

Mandaguari (PR), 17 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:659928B8

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2021
PROCESSO N. 12/2021

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **N R ALIMENTOS - EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.424.367/0001-14, com endereço na Rua Sidinéia Maria Pontes Name, 291, Jardim Olímpico, CEP: 87.070-390, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora SELMA OLIVEIRA MARTINS NASSER, inscrita no CPF sob o nº. 008.085.629-24, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021**, nos termos do **PREGÃO Nº 02/2021,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$762,50 (setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 49
Descrição: MELÃO – de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel.
Unid: Kg
Qtde (un): 250
Valor Un.: R$3,05
Valor Total: R$762,50

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 03 de Dezembro de 2021.

IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

SELMA OLIVEIRA MARTINS NASSER
NRAlimentos - EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6705A6D6

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2021

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo , em favor da : **1) CLASSMED PROD. HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.328.535/0001-59 no valor total dos itens vencidos de R$ 25.615,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e quinze reais).**
2) MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.121.920/0001-63 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.723,00 (sete mil, setecentos e vinte e três reais).
3) PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.816.696/0001-54 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.460,60 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos).
4) WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.372.020/0001-44 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).

Mandaguari (PR), 17 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:8C0A3EA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1192/2021

SÚMULA: "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mandirituba para o exercício de 2022".

A **CÂMARA MUNICIPAL de MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Mandirituba, Estado do Paraná para o exercício de 2022, estima a receita e fixa a despesa para as Entidades Prefeitura Municipal e Câmara Municipal em **R$ 85.908.000 (Oitenta e cinco milhões, novecentos e oito mil reais)** e para a Entidade Previdência Municipal em R$ **12.366.000,00 (Doze milhões, trezentos e sessenta e seis mil reais).**

§ 1º A receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências intergovernamentais, rendas de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ENTIDADE – PREFEITURA MUNICIPAL 85.908.000,00

1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 RECEITAS CORRENTES 78.565.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 9.414.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 Impostos 7.734.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 Taxas 1.680.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 Contribuições 4.606.000,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 Contribuições Sociais 2.945.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 Contribuição para custeio do Serviço de Iluminação pública 1.661.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 Receita Patrimonial 2.154.000,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado 10.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 Receita de Serviços 1.261.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 202.000,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00 Serviços e Atividades Referentes à Saúde 934.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00 Outros Serviços 125.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 Transferência Correntes 60.451.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 Transferência da União e de suas Entidades 28.648.400,00

1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 Transf. dos Estados e do DF e de suas Entidades 15.713.600,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 Transferência de Outras instituições Públicas 16.089.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 Outras Receitas Correntes 679.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 Indenizações, restituições e ressarcimentos 73.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 Demais Receitas Correntes 606.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 RECEITAS de CAPITAL 33.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 Alienação de Bens 33.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00 Contribuições - Intraorçamentarias 5.860.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00 Demais Receitas Correntes 1.450.000,00

ENTIDADE – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – MANDIPREV 12.366.000,00

1.2.1.8.01.1.1.00.00.00 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal 2.900.000,00
1.2.1.8.01.1.2.00.00.00 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS – Multas e Juros 5.000,00
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00 Cont. do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal 15.000,00
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00 Cont. dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal 25.000,00
1.3.2.1.00.4.1.01.00.00 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal 1001 80.000,00
1.3.2.1.00.4.1.02.00.00 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal 1040 2.000.000,00
1.3.2.1.00.4.1.03.00.00 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal 1551 5.000,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores – Principal FR 551 25.000,00
1.9.9.0.03.1.2.00.00.00 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Multas e Juros fr 551 1.000,00
7.2.1.8.03.1.1.01.00.00 Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - 1040 3.500.000,00
7.2.1.8.03.1.1.02.00.00 Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - 1001 600.000,00
7.2.1.8.03.1.2.00.00.00 Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multa e juros- 1040 20.000,00
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00 Parcelamento da Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS 1.740.000,00
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00 Aportes Periódicos para amortização do Déficit Atuarial do RPPS - Principal 1.450.000,00

§ 2º A despesa do município será realizada segundo desdobramento por elemento de despesa, distribuídos nos projetos e atividades, por Decreto do Executivo Municipal, obedecendo à classificação institucional, funcional e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL de MANDIRITUBA **70.002.000,00**
02.000 Gabinete Do Prefeito 2.291.000,00
03.000 Procuradoria Jurídica 1.306.000,00
04.000 Secretaria de Administração 2.854.720,00
05.000 Secretaria Municipal de Finanças 5.786.850,00
07.000 Secretaria Municipal de Industria, Comércio E Serviço 618.750,00
08.000 Secretaria Municipal de Saúde 15.635.350,00
09.000 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte 23.671.250,00
10.000 Secretaria Municipal de Assistência Social 2.041.080,00
11.000 Secretaria Municipal de Obras E Urbanismo 3.432.000,00
12.000 Secretaria Municipal de Transportes 3.761.000,00
13.000 Secretaria Municipal de Defesa Social 3.076.000,00
14.000 Secretaria Municipal de Agricultura E Meio Ambiente 4.828.000,00

99.000 Reserva de Contingência 700.000,00

Entidade: 2 – CAMARA DE VEREADORES DE MANDIRITUBA **3.540.000,00**
01.00 - Poder Legislativo 3.540.000,00

Entidade: 3 - INSTITUTO de PREVIDENCIA **12.366.000,00**
16.00 - Instituto de Previdência Municipal 12.366.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - Legislativa 3.540.000,00
04 - Administração 9.667.870,00
06 - Segurança Pública 3.076.000,00
08 - Assistência Social 2.024.080,00
09 – Previdência 8.691.000,00
10 - Saúde 15.635.350,00
11 - Trabalho 109.000,00
12 - Educação 23.314.250,00
13 - Cultura 161.000,00
15 - Urbanismo 4.043.000,00
18 - Gestão Ambiental 1.863.000,00
20 - Agricultura 2.955.000,00
23 - Comércio e Serviços 504.750,00
24 - Comunicações 122.000,00
26 - Transporte 3.157.000,00
27 - Desporto e Lazer 196.000,00
28 - Encargos Especiais 2.473.700,00
99 - Reserva de Contingência 4.375.000,00

III – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Entidade: 1 - PREFEITURA de MANDIRITUBA 85.908.000,00
3.0.00. Despesas Correntes 78.458.706,00
3.1..00 Pessoal E Encargos Sociais 57.261.964,00
3.2..00 Juros E Encargos Da Dívida 820.000,00
3.3..00 Outras Despesas Correntes 20.376.742,00
4.0..00 Despesas de Capital 3.044.294,00
4.4..00 Investimentos 2.664.294,00
4.6..00 Amortização Da Dívida / Ref Dívida 380.000,00
9.0..00 Reserva de Contingência 4.405.000,00
9.9..00 Reserva de Contingência 4.405.000,00

Entidade: 3 - INSTITUTO de PREVIDENCIA 12.366.000,00
3.0..00 Despesas Correntes 8.681.000,00
3.1..00 Pessoal E Encargos Sociais 8.405.000,00
3.3..00 Outras Despesas Correntes 276.000,00

4.0..00
Despesas de Capital 10.000,00
4.4..00 Investimentos 10.000,00
9.0..00 Reserva de Contingência 3.675.000,00
9.9..00 Reserva de Contingência 3.675.000,00

Art. 2º Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento de resultado nominal primário positivo, bem como ao atendimento dos passivos contingentes e outros riscos, contrapartida para execução de convênios e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A utilização dos recursos da reserva de contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, obedecidas às disposições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º Para efeitos desta Lei entende-se como “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

§ 3º Não se efetivando até o dia 31/10/2022 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstas neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo como cobertura para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, para qualquer área ou ação, respeitando-se as fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de pessoal de um órgão para outro, na forma que dispõe o artigo 66, parágrafo único da Lei Federal n.º 4.320/64, não se considerando nos limites previstos no artigo 4º desta Lei.

Art. 4º O Executivo, o Legislativo e o Fundo de Previdência dos Servidores, ficam autorizados, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, conforme art. 26 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, utilizando como fontes de recursos:

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada as tendências do Exercício;

II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

III – superávit financeiro do exercício anterior;

Parágrafo único. Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de Leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 5º Ficam autorizados, não sendo computados para fins do artigo anterior, a compensação, o remanejamento e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária até o limite do valor da dotação orçada e dos acréscimos oriundos da abertura de créditos adicionais legalmente autorizados, para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 6º As despesas por conta de dotação vinculada a convênios, operações de crédito e outras receitas de realização extraordinárias só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se assegurado seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 7º Os recursos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Os valores dos créditos suplementares abertos com base neste artigo, não serão considerados para fins de percentual estabelecidos no artigo 4º desta Lei.

Art. 8º As despesas decorrentes de convênios que vierem a ser celebrados junto aos órgãos da administração estadual e federal, não previstos nesta Lei, serão criados através de Leis específicas.

Parágrafo único. Os valores dos créditos especiais abertos com base neste artigo, não serão considerados para fins do percentual estabelecido no artigo 4º desta Lei.

Art. 9º As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração de excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 10 Durante o exercício de 2022 o Poder Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei.

Art. 11 Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da federação.

Art. 12 Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, e Estadual e Municipal e entidades assistenciais, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 13 Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a criação e a alteração da modalidade de aplicação, fonte de recursos e outros procedimentos orçamentários, técnicos e contábeis, em atendimento à legislação vigente e sua possível alteração, em especial para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.

Art. 14 A previsão das receitas e a fixação das despesas orçadas para 2022 poderão ser corrigidas por índice oficial do Governo Federal, toda vez que a inflação acumulada ultrapassar o percentual de 8% (oito por cento), tendo se como base o mês de outubro de 2022.

Art. 15 Ficam através desta proposta orçamentária para 2022, compatibilizada as metas físicas e financeiras estimadas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 16 São aprovados os planos de aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilização centralizada, nos termos do inciso I do § 2º do art. 2º da Lei Federal n.º 4.320/64, inseridos nos Orçamentos Geral do Município, nos valores nele consignados:

I – Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal n.º 498/2009;

II– Fundo para a Infância e Adolescência, criado pela Lei Municipal n.º 860/2015;

III – Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal n.º 911/2017;

IV - Fundo Municipal de Educação, criado pela Lei Municipal n.º Lei nº 1001/2019;

Art. 17 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar mediante a edição de Decretos Orçamentários a abertura de crédito adicional suplementar para devolução de saldos e rendimentos de recursos de convênios estaduais e federais.

Art. 18 A presente Lei vigorará durante o exercício de 2022, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 15 de dezembro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:45523F60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA - FUNPAR
CNPJ Nº: 78.350.188/0001-95
MODALIDADE: DISPENSA Nº 038/2019
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA E URBANISMO E PLANEJAMENTO URBANO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A REVISÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE MOBILIDADE URBANA.
DA VIGÊNCIA:
A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2022 FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE MARÇO DE 2022, A FIM DE REALIZAR A REVISÃO DO PLANO DIRETOR E A ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA, TENDO EM VISTA QUE O CONTRATO COM A EMPRESA

RESPONSÁVEL FINDA DURANTE O PERÍODO DE RECESSO MUNICIPAL – O QUE TORNA IMPOSSÍVEL A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA RESTANTE E DO ENCAMINHAMENTO DAS MINUTAS DE LEIS AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:DEAEC738

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021

"Dispõe sobre a revisão de ofício pelo Departamento de Tributação do cadastro fiscal do Município de Mandirituba"

O PREFEITO MUNICIPAL, nos termos daLei OrgânicaMunicipal e no uso das atribuições que lhe conferem o e art. 5º e 6º da Lei nº 25, de 14 de dezembro de 1994 (Código Tributário Municipal) e tendo em vista a Instrução Normativa nº 02/2018,

I – Considerando o volume de contribuintes no cadastro tributário Municipal;
II – Considerando que em recente levantamento realizado constatou-se que a maioria das dívidas pendentes é referente a débitos de dívidas, cujos respectivos contribuintes não se encontram mais ativos junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil;
III – Considerando que dívidas que não possuem mais fato gerador no Município não logram êxito e embaraçam sobremaneira processos judiciais de execução fiscal e oneram o erário;
IV – Considerando a Instrução Normativa 001/2011 do Controle Interno Municipal;
V – Considerando o Decreto Municipal nº 336/2000 que concedeu prazo para recadastramentos;
VI –Considerando o teor da Lei Complementar Municipal nº 38/2018 que autoriza a declaração administrativa de prescrição de créditos tributários não ajuizados;
VII – Considerando o Acórdão nº 1827/07 Pleno, processo nº 302548/07 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
VIII – Considerando a Notícia de Fato instaurada pelo Ministério Público sob nº MPPR nº 051.18.000947-7;
IX – Considerando, a seção V – Extinção do Crédito Tributário da Lei Ordinária nº. 25/1994;
X – Considerando que nos últimos exercícios não houve ação fiscalizatória do Poder Executivo, nos termos do art. 119, inciso II, da Lei Ordinária n. 25/1994, comprometendo a fidedignidade do cadastro tributário;
XI – Considerando a intenção de implementar total efetividade na cobrança dos créditos tributários e não-tributários, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica determinadaa baixa das dívidas enquadradas nos requisitos da Lei Complementar Municipal nº 38/2018, bem como as oriundas de tributopor ocasião do lançamento anterior que:
I – não possuem fato gerador da obrigaçãoà data da sua ocorrência no Município de Mandirituba;
II– poderão ser reativadas as dívidas que eventualmente tenham sido baixadas, canceladas ou prescritas indevidamente, quando houver ação de execução fiscal em curso.
Art. 2º O Departamento de Tributação deverá rever, de ofício, os lançamentos referentes à matéria mencionada no artigo anterior, para fins de alterar, total ou parcialmente, o respectivo crédito tributário.
Parágrafo único. Para a respectiva baixa, faz-se necessário ser anotado junto ao sistema informático de gestão tributária ou similar que venha a lhe substituir, no campo observação, o motivo da operação.

Art. 2º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 10 de dezembro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

VIVIANE DE CARVALHO MORO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:FDF91BCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE HABILITAÇÃO - CC 05/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 5.407,68 M2

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2021.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 05/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - 72.124.837/0001-53
2	E C EMPREENDIMENTOS LTDA - 21.352.152/0001-23
3	GAMMA PAVIMENTACAO, INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA - 82.257.635/0001-33

Comunica outrossim, que já esta disponível no site e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal o respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Mandirituba, 17 de Novembro de 2021.

ROBERTO INOCÊNCIO PEREIRA
Presidente da comissão

Membros da comissão:

GISELE KIMIECIK

LUCIANO ANDERSON MOISÉS DAHLKE

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:94C5876C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO 003/2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Marilena, Estado do Paraná, em Reunião EXTRAORDINÁRIA, realizada no dia 17 DE DEZEMBRO de 2021 às 09:40, na cidade de Marilena-PR, no uso de suas atribuições;
Resolve:
1. Aprovar a aquisição de 18 tablets no valor de 21.600,00 para o uso das ACS no Município.

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº 003/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Marilena – Pr.

Marilena - PR, 17 de Dezembro de 2021.

VANDERSON APARECIDO MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CÉLIO LELIS DA MATA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F83EE0ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 442/2021

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado por termino de Contrato, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 18 de Dezembro de 2021, a saber:

SERVIDOR(A)	CPF	CARGO	CONTRATO PSS
BATMASTERSON SONSINI	092.880.789-40	VIGIA	05/2021

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 18/12/2021. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:008DC928

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.10/2021

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR - SISPAA – MDS

A Prefeitura Municipal de Marilena/PR CNPJ nº 75.971.010/0001-73, juntamente com Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 09.205.479/0001-77, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, o Edital de Chamada Pública para, **Interveniência de Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar adquiridos através do SIS/PAA (Sistema Programa de Aquisição de Alimentos) e MDS (Ministério Desenvolvimento Social), destinados ao atendimento das Escolas da rede Municipal de ensino, APAE, 3ª Idade, Pastoral da Criança, CRAS e Hospital Municipal do Município de Marilena, Estado do Paraná**. As propostas serão recebidas até o dia 15 de Janeiro de 2022, até as 17:00 horas, onde os interessados poderão solicitar a inscrição no credenciamento á partir da publicação deste chamamento, na Prefeitura Municipal de Marilena/PR, junto ao Departamento de Licitações, conforme demanda de produtos a serem adquiridos.
O Edital completo do Chamamento Público poderá ser obtido na Prefeitura de Marilena, sala de licitações, sito a Rua Dante Pasqualetto, 855, telefone: (44 3448 1314), no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a quinta feira e na sexta-feira horário de 08:00 ás 11:30 e das 13:00 as 16:00 horas.

MARILENA, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:64B7CF45

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 445/2021

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 124/2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 045/2021, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é **Aquisição de peças e contratação de empresa especializada em serviços de bomba injetora da Pá Carregadeira CASE W20F, do Setor Rodoviário do Município de Marilena, Estado do Paraná.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 045/2021, em favor da empresa: **F. CARVALHO RAMOS, CNPJ Nº 26823405/0001-13,** com sua proposta no valor de **R$ 17.160,00 (dezessete mil e cento e sessenta reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B895F4B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº179/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: F. CARVALHO RAMOS; CNPJ Nº 26823405/0001-13.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20F, DO SETOR RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 17.160,00 (DEZESSETE MIL E CENTO E SESSENTA REAIS)

FONTE DE RECURSO:

103 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
106 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:86DBD68C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 443/2021

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 116/2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 041/2021, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada com suporte técnico para acompanhamento dos serviços a serem executados na contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, NBCASP, auxílio na geração do Siops, Siope, Sit, Siconfi, Mavs, Cadprev e responsabilidade técnica junto ao CRC-PR da entidade da Prefeitura Municipal e Fundo Previdenciário Municipal de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 041/2021 em favor da empresa: **ESCRITÓRIO CONTÁBIL NORTEIO LTDA ME, CNPJ Nº 08.989.597/0001-50,** com sua proposta no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário retroagindo seus efeitos para o dia 25 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1A2560E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: ESCRITÓRIO CONTÁBIL NORTEIO LTDA ME, CNPJ Nº 08.989.597/0001-50.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM SUPORTE TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NA CONTABILIDADE ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, NBCASP, AUXÍLIO NA GERAÇÃO DO SIOPS, SIOPE, SIT, SICONFI, MAVS, CADPREV E RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CRC-PR DA ENTIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

FONTE DE RECURSOS:

79 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

ESTE CONTRATO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA O DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARILENA-PR, 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F2261C79

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: DAVID DE CARVALHO LOPES - CLINICA MEDICA - ME, CNPJ Nº 10.621.620/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS, E ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NIS II, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ R$2.135.880,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E TRINTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

167 - 1303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXE
168 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
449 - 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
217 - 31333 - HOSPSUS - EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8B3B9DBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 112

DECRETO N º 112/2021

DATA: 14/12/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o Exercício Financeiro de 2021.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 49/2020 de 14/12/2020, publicada em 15/12/2020.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco Mil Reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:
FONTE VALOR
03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 – OUTROSSERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....000 52.000,00
08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2.025 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....303 3.000,00
11 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
26.782.0023.2.033 – CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTOS DE ESTRADAS VICINAIS
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTE
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....000 90.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, servirá como recurso a anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:
FONTE VALOR
03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....000 35.000,00
10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01 – DIVISÃO DE AGRICULTURA
20.606.0020.2.031 – ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL.....000 110.000,00

Art. 3º - Este ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de dezembro de 2021.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:845667AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2021

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	**032/2021**
Objeto:	**PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES**
Nome do Credor:	**P C SEVERINO INFORMATICA**
CNPJ/CPF:	**09.274.817/0001-22**
Valor:	**R$ 1.429,80**

Matinhos, 15 de dezembro de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:365DF044

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2021

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	**034/2020**
Objeto:	**MICROONDAS**
Nome do Credor:	**MERCADOMOVEIS LTDA**
CNPJ/CPF:	**77.500.049/0121-44**
Valor:	**R$ 799,99**

Matinhos, 16 de dezembro de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:06A9CE78

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2021

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em

conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	**035/2021**
Objeto:	**FERRAMENTAS**
Nome do Credor:	**AVIZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI**
CNPJ/CPF:	**82.284.407/0001-52**
Valor:	**R$ 3.095,75**

Matinhos, 17 de dezembro de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:355D10B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2021 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2021 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 091/2021 – PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS E PALCO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS em favor de TENDAS LITORAL EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ Nº 23.456.067/0001-30, no valor global de R$ 6.675,00 (seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais), com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 02 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:6E49DBBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 138/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021 - PMM
PROCESSO Nº 019/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: GM AUTO POSTO - EIRELI - EPP - CNPJ 75.165.613/0001-88
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM VALORES BASEADOS NO SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DO SITE ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS.

Código Reduzido: 238
Órgão: 08 - Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário
Ação: 2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente
Subelemento: 3339030010300000000 - Diesel
Código Reduzido: 238
Órgão: 08 - Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário
Ação: 2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente
Subelemento: 3339030010200000000 - Gasolina

Código Reduzido: 238
Órgão: 08 - Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário
Ação: 2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente
Subelemento: 3339030010100000000 - Etanol
Código Reduzido: 240
Órgão: 08 - Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte
Unidade: 002 - Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Ação: 2028 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente
Subelemento: 3339030010300000000 - Diesel

Código Reduzido: 242
Órgão: 08 - Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte
Unidade: 002 - Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Ação: 2028 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Vínculo: 00113 - Convênio Transporte Escolar - Recurso Estadual
Subelemento: 3339030010300000000 - Diesel

Código Reduzido: 241
Órgão: 08 - Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte
Unidade: 002 - Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Ação: 2028 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Vínculo: 00112 - Convênio Transporte Escolar - Recurso Federal
Subelemento: 3339030010300000000 - Diesel

Código Reduzido: 236
Órgão: 08 - Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte
Unidade: 005 - Coordenação das Atividades de Esportes
Ação: 2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS COMPETITIVAS
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento: 3339030010200000000 - Gasolina

Código Reduzido: 236
Órgão: 08 - Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte
Unidade: 005 - Coordenação das Atividades de Esportes
Ação: 2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS COMPETITIVAS
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento: 3339030010300000000 - Diesel

Código Reduzido: 236
Órgão: 08 - Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte
Unidade: 005 - Coordenação das Atividades de Esportes
Ação: 2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS COMPETITIVAS
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento: 3339030010100000000 - Etanol

Código Reduzido: 213
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário
Ação: 2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento: 3339030010300000000 - Diesel

Código Reduzido: 213
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário
Ação: 2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento: 3339030010200000000 - Gasolina

Código Reduzido: 254
Órgão: 11 - Secret. Munic. de Obras e Serv Urban
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário
Ação: 2051 - RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento: 3339030010100000000 - Etanol

Código Reduzido: 254
Órgão: 11 - Secret. Munic. de Obras e Serv Urban
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário
Ação: 2051 - RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento: 3339030010200000000 - Gasolina

Código Reduzido: 254
Órgão: 11 - Secret. Munic. de Obras e Serv Urban
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário
Ação: 2051 - RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento: 3339030010300000000 - Diesel

Código Reduzido: 256
Órgão: 11 - Secret. Munic. de Obras e Serv Urban
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário
Ação: 2051 - RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS
Vínculo: 00504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS
Subelemento: 3339030010100000000 - Etanol

Código Reduzido: 256
Órgão: 11 - Secret. Munic. de Obras e Serv Urban
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário
Ação: 2051 - RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS
Vínculo: 00504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS
Subelemento: 3339030010200000000 - Gasolina

Código Reduzido: 256
Órgão: 11 - Secret. Munic. de Obras e Serv Urban
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário
Ação: 2051 - RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS
Vínculo: 00504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS
Subelemento: 3339030010300000000 - Diesel

Código Reduzido: 257
Órgão: 11 - Secret. Munic. de Obras e Serv Urban
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário
Ação: 2051 - RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS
Vínculo: 00510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia
Subelemento: 3339030010100000000 - Etanol

Código Reduzido: 257
Órgão: 11 - Secret. Munic. de Obras e Serv Urban
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário
Ação: 2051 - RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS
Vínculo: 00510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia
Subelemento: 3339030010200000000 - Gasolina

Código Reduzido: 257
Órgão: 11 - Secret. Munic. de Obras e Serv Urban
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário
Ação: 2051 - RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS
Vínculo: 00510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia
Subelemento: 3339030010300000000 - Diesel

Código Reduzido: 258
Órgão: 11 - Secret. Munic. de Obras e Serv Urban
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário
Ação: 2051 - RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS
Vínculo: 00511 - TAXAS - Prestação de Serviços
Subelemento: 3339030010100000000 - Etanol

Código Reduzido: 259
Órgão: 11 - Secret. Munic. de Obras e Serv Urban
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário
Ação: 2051 - RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS
Vínculo: 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)
Subelemento: 3339030010100000000 - Etanol
Código Reduzido: 259
Órgão: 11 - Secret. Munic. de Obras e Serv Urban
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário
Ação: 2051 - RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS
Vínculo: 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)
Subelemento: 3339030010100000000 - Etanol

Código Reduzido: 259
Órgão: 11 - Secret. Munic. de Obras e Serv Urban
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário
Ação: 2051 - RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS
Vínculo: 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)
Subelemento: 3339030010300000000 - Diesel

Código Reduzido: 258
Órgão: 11 - Secret. Munic. de Obras e Serv Urban
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário
Ação: 2051 - RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS
Vínculo: 00511 - TAXAS - Prestação de Serviços
Subelemento: 3339030010200000000 - Gasolina

Código Reduzido: 258
Órgão: 11 - Secret. Munic. de Obras e Serv Urban
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário
Ação: 2051 - RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS
Vínculo: 00511 - TAXAS - Prestação de Serviços
Subelemento: 3339030010300000000 - Diesel

Código Reduzido: 249
Órgão: 9 - Sec. de Turismo e Desenvolvimento. Econômico
Unidade: 1 - Gabinete do Secretário
Ação: 2040 - MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO
Vínculo: 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento: 3339030010200000000 - Gasolina

Código Reduzido: 253
Órgão: 10 - Sec. M. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário
Ação: 2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento: 3339030010300000000 - Diesel

Código Reduzido: 253
Órgão: 10 - Sec. M. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário
Ação: 2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento: 3339030010200000000 - Gasolina

Código Reduzido: 217
Órgão: 07 - Secretaria Mun de Assistencia Social
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário
Ação: 2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento: 3339030010100000000 - Etanol

Código Reduzido: 217
Órgão: 07 - Secretaria Mun de Assistencia Social
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário
Ação: 2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento: 3339030010200000000 - Gasolina

Código Reduzido: 217
Órgão: 07 - Secretaria Mun de Assistencia Social
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário
Ação: 2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento: 3339030010300000000 - Diesel

Código Reduzido: 215

Órgão: 03 - Procuradoria Geral do Município
Unidade: 001 - Gabinete do Procurador Geral do Município
Ação: 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento: 3339030010200000000 - Gasolina

Código Reduzido: 211
Órgão: 03 - Procuradoria Geral do Município
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Procuradoria
Ação: 2008 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PROCURADORIA
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento: 3339030010200000000 - Gasolina

Código Reduzido: 281
Órgão: 13 - Sec. Mun. de Defesa Social
Unidade: 001 - Defesa Social
Ação: 2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento: 3339030010300000000 - Diesel

Código Reduzido: 281
Órgão: 13 - Sec. Mun. de Defesa Social
Unidade: 001 - Defesa Social
Ação: 2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento: 3339030010200000000 - Gasolina

Código Reduzido: 212
Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário
Ação: 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento: 3339030010200000000 - Gasolina

Código Reduzido: 212
Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário
Ação: 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento: 3339030010100000000 - Etanol

Código Reduzido: 260
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2052 - AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Subelemento: 3339030010200000000 - Gasolina

Código Reduzido: 260
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2052 - AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Subelemento: 3339030010300000000 - Diesel

Código Reduzido: 260
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2052 - AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Subelemento: 3339030010100000000 - Etanol

Código Reduzido: 266
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057 - AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Subelemento: 3339030010100000000 - Etanol

Código Reduzido: 266
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057 - AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Subelemento: 3339030010200000000 - Gasolina

Código Reduzido: 266
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057 - AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Subelemento: 3339030010300000000 - Diesel

Código Reduzido: 267
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057 - AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
Vínculo: 00369 - SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH
Subelemento: 3339030010100000000 - Etanol

Código Reduzido: 267
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057 - AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
Vínculo: 00369 - SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH
Subelemento: 3339030010200000000 - Gasolina

Código Reduzido: 267
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057 - AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
Vínculo: 00369 - SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH
Subelemento: 3339030010300000000 - Diesel

Código Reduzido: 269
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2071 - ADMINISTRAÇÃO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Subelemento: 3339030010100000000 - Etanol
Código Reduzido: 269
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2071 - ADMINISTRAÇÃO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Subelemento: 3339030010200000000 - Gasolina
Código Reduzido: 269
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2071 - ADMINISTRAÇÃO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Subelemento: 3339030010300000000 - Diesel
Código Reduzido: 270
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2059 - AÇÕES DO EIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Subelemento: 3339030010100000000 - Etanol
Código Reduzido: 270
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2059 - AÇÕES DO EIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Subelemento: 3339030010200000000 - Gasolina
Código Reduzido: 270
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2059 - AÇÕES DO EIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Subelemento: 3339030010300000000 - Diesel
Código Reduzido: 271
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2059 - AÇÕES DO EIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Vínculo: 00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE
Subelemento: 3339030010100000000 - Etanol
Código Reduzido: 271
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2059 - AÇÕES DO EIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Vínculo: 00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE
Subelemento: 3339030010200000000 - Gasolina
Código Reduzido: 271
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2059 - AÇÕES DO EIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Vínculo: 00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE
Subelemento: 3339030010300000000 - Diesel

Preços Registrados,

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos combustíveis	% de Desconto Sobre o Preço Médio da Tabela ANP
1	5.218	Litro	Álcool comum (Etanol).	2,5
2	156.211	Litro	Gasolina comum.	2,5
3	127.891	Litro	Óleo Diesel comum.	2,5
4	393.031	Litro	Óleo diesel tipo S/10 em conformidade com a Resolução ANP Nº 50, DE 23.12.2013.	2,5

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:03A9E8A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE ABERTURA DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021 – PMM

COMUNICADO DE ABERTURA DA SESSÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021 – PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO - REP PARA O REGISTRO E CONTROLE DIÁRIO DA FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais, mediante Decreto nº 794/2021 de 15/10/2021, vem através do presente COMUNICAR às empresas participantes do edital epigrafado, que realizará sessão pública no dia 06/01/2022 às 09h00min, para realizar a repetição do certame.

INÍCIO DO PRAZO PARA PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 20/12/2021, a partir das 08h00min.
TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 06/01/2022 , até as 08h30min.
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 06/01/2022 , às 09h00min.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 , e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, telefone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br

Matinhos, 17 de dezembro de 2021.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:0442E813

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DOS ATOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021 PMM

TERMO DE ANULAÇÃO DOS ATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021 – PMM
PROCESSO Nº 121/2021 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO - REP PARA O REGISTRO E CONTROLE DIÁRIO DA FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais, mediante Decreto nº 794/2021 de 15/10/2021, considerando o poder de autotutela consagrado na Súmula 473/STF e no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, vem a público ANULAR todos os atos realizados no dia 10/12/2021, às 09h00min, referente a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021 – PMM, epigrafado, tendo em vista que somente na fase de habilitação das empresas, verificamos que quando publicado a repetição do certame, com a comunicação de abertura divulgada no dia 26 de novembro de 2021, foi anexado indevidamente o primeiro edital e não o edital retificado que estava já disponível no comprasbr https://comprasbr.com.br/https://comprasbr.com.br/ no dia 09/11/2021, data esta da primeira vez que foi aberto o certame licitatório.

O edital será publicado nesta data com a supressão dos itens 2.2 e 2.3 do ANEXO I do Termo de Referência.

Desta forma, por todo exposto acima anulamos todos os atos e consequentemente publicaremos a repetição do certame, publicando novamente o edital retificado, com nova data para abertura e envio das propostas, disponibilizado no portal de licitação site https://comprasbr.com.br/ e no portal de transparência da prefeitura no link
https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1

Matinhos, 17 de dezembro de 2021.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:910EC16D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 089/2021,

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 089/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA NOVA ERA PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA.

CONTRANTE:	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.017.466/0001-61 e sede à Rua Pastor Elias Abraão nº 22, Centro, Matinhos – Paraná, CEP 83.260-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor José Carlos do Espírito Santo portador do RG n.º 5.941.401-1 PR e do CPF nº 779.259.639-72 , SEP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 320.322.509-34.

CONTRATADA:	NOVA ERA PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado,inscrito no CNPJ sob o nº 37.334.039/0001-55, com sede na Rua Santo Antônio, nº 534 neste ato representada pela Sr(a) Elaine Becker Vieira portadora do RG nº 12.795.426-7 e inscrito no CPF sob nº 665.686.929-72, residente e domiciliado na Rua Paraíso, nº 1100, bairro Roseira de São Sebastião cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, telefone: (41)_ e endereço eletrônico email: novaeraeventos2@gmail.com.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a NOVA ERA PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 089/2021, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO O TRANSPORTE PARA O MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR" – Pregão Presencial n.º 044/2021, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUANTITATIVO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO QUANTITATIVO CONTRATO Nº 089/2021
As partes de comum acordo procedem ao AUMENTO QUANTITATIVO no valor de R$ 70.040,00 (setenta mil quarenta reais) correspondentes ao percentual de 24,83% (vinte e quatro vírgula oitenta e três por cento) do valor atualizado do Contrato Administrativo n.º 089/2021, conforme o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 089/202021:
O valor total do Contrato Administrativo n.º 089/2021, nos termos da cláusula primeira deste Termo Aditivo é procedido ao aumento quantitativo, conforme a cláusula segunda deste Termo Aditivo, será de R$352.140,00 (trezentos e cinquenta e dois mil cento e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Primeiro Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Referência de Dotação: 681
Órgão: 04 Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 001 Gabinete do Secretário
Função: 0004 Administração
Subfunção: 0122 Administração Geral
Programa: 0102 Gestão Administrativa
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento: 3339039000000000000 Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica
Subelemento: 3339039140000000000 Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis
Vínculo: 00002 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 089/2021 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 17 de Dezembro de 2021.

Município De Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
CPF Nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Nova Era Promoções De Eventos LTDA
ELAINE BECKER VIEIRA
CPF nº 665.686.929-72
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:72E4411F

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CAos dias três do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, ás quatorze horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde, presente os Conselheiros: Nelson Trovo Júnior, Márcia de Oliveira Machado, Jayme Francisco dos Santos, Giovanna P. Z. Freire, Jilberto Saroba, Jessia Machado Zelak, Fabíola Kmieck e Ivo Mendes Júnior. Visitantes: Sandra Pereira Pires, Elton Luiz Alves, Caroline Souza, Nívea Gurski, Adriano Tomczak, Maurício Roberto Vieira Ribeiro e Juliana Furtado Gonçalves. O Presidente Nelson Trovo Júnior iniciou os trabalhos cumprimentando a todos, e convida a vereadora Nívea Gurski para fazer parte da mesa Diretora. Com a palavra o secretário do Conselho Luiz Carlos Pereira, fazendo a leitura da ata anterior do dia 28/09/21 do auditório da Prefeitura Municipal, ata aprovada por todos os conselheiros. Pauta 1)- Autismo e Políticas Públicas em Matinhos, com a palavra Elton Luiz Alves Terapeuta Ocupacional do Município apresentando seu projeto sobre Autismo, trazendo muitas informações importantes sobre a doença, que o mesmo não pode ser visto como deficiência, porem que deve ser observado e feito tratamento com Psiquiatra, Neurologista e uma equipe de avaliação, e que essas crianças não devem ser excluídas da sociedade, 2)- Assuntos Gerais. Presidente dando sequência na reunião foi comunicou que no dia sete de dezembro haverá Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde e será realizada eleição para a nova diretoria de 2022 a 2024 do Conselho. E não havendo mais nada a tratar, o Presidente Nelson Trovo Júnior agradeceu a presença de todos e por fim declarou encerrada a reunião, a qual vai por mim, Rosangela Prost, pelo senhor Presidente e pelos demais conselheiros assinados:

NELSON TROVO JÚNIOR

MARCIA DE OLIVEIRA MACHADO

JAYME F. DOS SANTOS

JILBERTO SAROBA

GIOVANNA P. Z. FREIRE

FABÍOLA KMIECIK

IVO MENDES JÚNIOR

LUIZ CARLOS TETOR PEREIRA

JESSIA ZELAK

ROSANGELA R. P. PROST
(Secretária Executiva)

Publicado por:
Rosangela R. P. Prost
Código Identificador:0AC6C5FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 137/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 137/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 17/12/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: J.C. ZOCANTE E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.828.154/0001-40, com sede à Avenida das Araucárias S/N. Centro, em Mato Rico/PR.
OBJETO: contratação de empresa para Fornecimento de madeiras em pranchas, vigas, tala e tabuas em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais, para o período de 12 (doze) meses**.**
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/12/2021 à 17/12/2022.
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 299.765,00 (duzentos e noventa e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais)
Dotações Orçamentárias:
As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2015 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2021 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.241.0801.2033 – Manutenção da Casa Lar do Idoso
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.243.0801.2023 – Manutenção do PETI
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:1919692B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 49 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Altera as atribuições de cargo da Estrutura a Administração Pública Direta do Município de Morretes e dá outras providências.

(Origem Projeto de Lei Complementar nº 024/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º. Alteram-se o inciso VII, do § 3º; inciso VI, do § 4º; inciso VIII, do § 5º; inciso V, do § 6º; inciso VI, do § 7º; inciso V, do § 8º; inciso IV, do § 9º; inciso II, do § 10, todos do art. 49, da Lei Complementar Municipal n° 44/2021, que passam a vigorar da seguinte forma:

"Art. 49. .....
.....
§3º .....
.....
VII - Assessoria de Gestão: com atribuições de assessoria inerentes à secretaria, pronuncia-se, em caráter especializado, sobre as atividades e projetos relacionados ao intercâmbio de informações entre os órgãos públicos internos, por meio do assessoramento ao secretário, ou ao superintendente ou ao diretor da secretaria, devendo tal cargo ser provido por pessoa com comprovada experiência ou formação específica e relacionada às competências da pasta, de modo que haja adequação entre os atributos técnicos do nomeado e as atividades do cargo.
§ 4º .....

.....

VI - Assessoria de Gestão: com atribuições de assessoria inerentes à secretaria, pronuncia-se, em caráter especializado, sobre as atividades e projetos relacionados ao intercâmbio de informações entre os órgãos públicos internos, por meio do assessoramento ao secretário, ou ao superintendente ou ao diretor da secretaria, devendo tal cargo ser provido por pessoa com comprovada experiência ou formação específica e relacionada às competências da pasta, de modo que haja adequação entre os atributos técnicos do nomeado e as atividades do cargo.
§ 5º .....
.....

VIII - Assessoria de Gestão: com atribuições de assessoria inerentes à secretaria, pronuncia-se, em caráter especializado, sobre as atividades e projetos relacionados ao intercâmbio de informações entre os órgãos públicos internos, por meio do assessoramento ao secretário, ou ao superintendente ou ao diretor da secretaria, devendo tal cargo ser provido por pessoa com comprovada experiência ou formação específica e relacionada às competências da pasta, de modo que haja adequação entre os atributos técnicos do nomeado e as atividades do cargo.
§ 6º .....
.....

V - Assessoria de Gestão: com atribuições de assessoria inerentes à secretaria, pronuncia-se, em caráter especializado, sobre as atividades e projetos relacionados ao intercâmbio de informações entre os órgãos públicos internos, por meio do assessoramento ao secretário, ou ao superintendente ou ao diretor da secretaria, devendo tal cargo ser provido por pessoa com comprovada experiência ou formação específica e relacionada às competências da pasta, de modo que haja adequação entre os atributos técnicos do nomeado e as atividades do cargo.
§ 7º .....
.....

VI - Assessoria de Gestão: com atribuições de assessoria inerentes à secretaria, pronuncia-se, em caráter especializado, sobre as atividades e projetos relacionados ao intercâmbio de informações entre os órgãos públicos internos, por meio do assessoramento ao secretário, ou ao superintendente ou ao diretor da secretaria, devendo tal cargo ser provido por pessoa com comprovada experiência ou formação específica e relacionada às competências da pasta, de modo que haja adequação entre os atributos técnicos do nomeado e as atividades do cargo.
§ 8º .....
.....

V - Assessoria de Gestão: com atribuições de assessoria inerentes à secretaria, pronuncia-se, em caráter especializado, sobre as atividades e projetos relacionados ao intercâmbio de informações entre os órgãos públicos internos, por meio do assessoramento ao secretário, ou ao superintendente ou ao diretor da secretaria, devendo tal cargo ser provido por pessoa com comprovada experiência ou formação específica e relacionada às competências da pasta, de modo que haja adequação entre os atributos técnicos do nomeado e as atividades do cargo.
§ 9º .....
.....

VI - Assessoria de Gestão: com atribuições de assessoria inerentes à secretaria, pronuncia-se, em caráter especializado, sobre as atividades e projetos relacionados ao intercâmbio de informações entre os órgãos públicos internos, por meio do assessoramento ao secretário, ou ao superintendente ou ao diretor da secretaria, devendo tal cargo ser provido por pessoa com comprovada experiência ou formação específica e relacionada às competências da pasta, de modo que haja adequação entre os atributos técnicos do nomeado e as atividades do cargo.
§ 10 .....
.....

II - Assessoria de Gestão: com atribuições de assessoria inerentes à secretaria, pronuncia-se, em caráter especializado, sobre as atividades e projetos relacionados ao intercâmbio de informações entre os órgãos públicos internos, por meio do assessoramento ao secretário, ou ao superintendente ou ao diretor da secretaria, devendo tal cargo ser provido por pessoa com comprovada experiência ou formação específica e relacionada às competências da pasta, de modo que haja adequação entre os atributos técnicos do nomeado e as atividades do cargo.”.

Art. 2º. A prova quanto à experiência ou formação específica relacionada às competências da Secretaria, para a nomeação para o cargo de Assessoria de Gestão, dar-se-á mediante a apresentação de documentos junto ao Setor de Recursos Humanos, de forma antecedente à publicação do ato de nomeação, devendo ser ratificada pelo Secretário da pasta.

Parágrafo único. Decreto do Chefe do Executivo poderá regulamentar o procedimento de controle para o cumprimento dos requisitos do caput deste artigo.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 16 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B4C886B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 268 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2021
Decreto nº 268/2021 de 10/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 239.395,20 (duzentos e trinta e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.361.0190.2.014.		MANUTENÇÃO DA ENSINO FUNDAMENTAL	
856 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	239.395,20
Total Suplementação:			239.395,20

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
1107 Salário Educação

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 10 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:2DF99BB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 259 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2021
Decreto nº 259/2021 de 07/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2020 de 18/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 116.997,57 (cento e dezesseis mil novecentos e noventa e sete reais e cinqüenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		**SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.002.08.244.0100.2.037.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL**	
672 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.923,51
09		**SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO**	
09.001		**GAB SEC DE OBRAS,TRANSP E SERV URBANOS**	
09.001.15.451.0240.2.041.		**MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
728 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	34.719,29
735 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74.354,77
Total Suplementação:			**116.997,57**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08		**SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE**	
08.001		**GAB SEC DE ACAO SOCIAL**	
08.001.08.122.0100.2.034.		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
607 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.923,51
09		**SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO**	
09.001		**GAB SEC DE OBRAS,TRANSP E SERV URBANOS**	
09.001.15.451.0240.2.042.		**MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
749 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.719,29
10		**SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA**	
10.001		**GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA**	
10.001.04.122.0013.2.044.		**MANUTENÇÃO ATIVIDADES DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**	
771 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	74.354,77
Total Redução:			**116.997,57**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 07 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:04664FB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 272 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2021
Decreto nº 272/2021 de 16/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.599,05 (trinta mil quinhentos e noventa e nove reais e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECR MUN DE SAUDE	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0160.2.026.		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
397 - 3.1.90.04.00.00	01495	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.599,05
Total Suplementação:			30.599,05

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		SECR MUN DE SAUDE	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.305.0306.2.031.		MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
582 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	30.599,05
Total Redução:			30.599,05

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 16 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:5F23393B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 071/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;
CONTRATADAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2021 – ID 301/2021.
EMPRESA ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA.
CNPJ Nº 13.348.127/0002-29
LOTE 01.
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2021 – ID 220/2021.
EMPRESA ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS ME
CNPJ Nº 33.584.641/0001-90
LOTE 02 e 03.
NO VALOR TOTAL DE R$ 29.286,50 (vinte e nove mil e duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2021 – ID 218/2021.
EMPRESA ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 31.314.488/0001-55
LOTE 04.
NO VALOR TOTAL DE R$ R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

OBJETO: Aquisição através do sistema de registro de preços de materiais a serem aplicados em manutenção, revitalização e ampliação da rede de iluminação pública neste Município, conforme especificações descritas no Termo de Referência do Anexo I.

DOS PRAZOS: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

DATA DO FIRMAMENTO: 16/12/2021
ASSINADO POR: Sra. GEAN CARLOS BOSI SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRURA; SR. ADRIANA LEME ALVES PELA EMPRESA ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS ME; SR. MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI PELA EMPRESA ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA E SR. MARAJÁ SERAFIM DE SOUZA PELA EMPRESA ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:FD18F99C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 132/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;
CONTRATADAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2021 – ID 288/2021.
EMPRESA ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E DE SEGURANCA EIRELI
CNPJ Nº 07.076.643/0001-68
NO VALOR TOTAL DE R$ 13.175,88 (treze mil e cento e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
LOTE 01.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2021 – ID 289/2021.
EMPRESA ELIZANDRO DA SILVA LOPES
CNPJ Nº 27.983.844/0001-56
NO VALOR TOTAL DE R$ 2.256,56 (dois mil e duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
LOTE 02.

OBJETO: Aquisição de roupas de mergulho 3 mm, para maior eficiência dos servidores do Corpo de Bombeiros em ocorrências de salvamentos e buscas em ambientes aquáticos, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I.

DOS PRAZOS: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

DATA DO FIRMAMENTO: 09/12/2022.
ASSINADO POR: Sr. JOÃO SOARES MIRANDA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Sra. ANA LUIZA GONÇALVES PELA EMPRESA ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E DE SEGURANCA EIRELI E SR. ELIZANDRO DA SILVA LOPES PELA EMPRESA ELIZANDRO DA SILVA LOPES.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:67D5E8CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

Processo Administrativo: 086/2021
Dispensa de Licitação: 062/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES

OBJETO*:* Contratação de empresa para fornecimento de Curso para inclusão de categoria D nas carteiras nacionais de habilitação de 5 bombeiros, permitindo que os militares conduzam a viatura – caminhão combate de incêndio, conforme especificações descritas no termo de referência.

CONTRATO N0 111/2021 – ID N0 300/2021
EMPRESA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BERLIM LTDA
CNPJ nº 82.314.360/0001-22
VALOR TOTAL de R$7.000,00 (sete mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA: 13/12/2021.

ASSINADO POR: SR. JOÃO SOARES MIRANDA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E A SR. LUIZ ANTONIO BERLIM PELA EMPRESA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BERLIM LTDA

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:7C3892DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 973 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Tatiana Brandão Perim, RG. nº 10.053.355-3, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E URBANISMO, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica Designado a servidor, Lucas Daniel da Silva Galdino, RG. 200.200.601.996-4/AL, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de DIRETOR DE MEIO AMBIENTE, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 17 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:D0137D2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020 – ID Nº 169/2020 – REAJUSTE DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pela Secretário Municipal de Administração, o Sr. **JOÃO SOARES MIRANDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 357.185.289-34 e RG nº 206.493-1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, na Cidade de Morretes-Pr, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 49/2021, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o primeiro apostilamento ao contrato administrativo nº 047/2020 – ID nº 169/2020, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 42/2020 a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública por prazo determinado, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos**.**

1. O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020, contrato administrativo nº 047/2020 – ID nº 169/2020, e outro lado a Empresa **PUBLITECH SOFTWARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.252.028/0001-65, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 621, Centro, na cidade de Pitanga, neste ato representado pelo Sr. TIAGO LUBIAN, brasileiro, portador da identidade nº 8.965.345-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.946.239-41, **CONTRATADO.**

2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇO PARA CORREÇÃO MONETÁRIA DO CONTRATO E DO VALOR TOTAL DO CONTRATO
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao contrato administrativo oriundo do Pregão Eletrônico 42/2020, cujo objetivo é o reajuste de preço para atualização monetária que se aplica a cada 12 (doze) meses, conforme IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, previsto no item 10.2 da cláusula dez – das alterações contratuais do contrato administrativo nº 047/2020.

Parágrafo único. Com a atualização monetária, o valor total do contrato passa a ser de **R$ 558.020,52 (quinhentos e cinquenta e oito mil e vinte reais e cinquenta e dois centavos)**.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 047/2020 – ID nº 169/2020. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 17 de dezembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretária Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:745E25D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 974 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 10.741/03, a Instrução Normativa 142/2018-TCE/PR e considerando a Lei Complementar 30/2015, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Morretes, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Divulgar o Processo para classificação de ORDEM DE SERVIÇO, nas seguintes modalidades:
Educação Infantil;
Ensino Fundamental (Anos Iniciais);
Ensino Fundamental (Anos Finais);
Ensino de Jovens e Adultos – EJA (Fase I e Fase II).

PRELIMINARES:
Ordem de serviço é uma concessão da Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SMEDE, por **tempo determinado**, ao **professor que não possui lotação de exercício em unidade escolar da rede de ensino municipal.**
A solicitação de Ordem de Serviço deverá ocorrer mediante preenchimento de formulário específico, devendo ser protocolado no período previsto nesta portaria.
O requerente, conforme sua classificação, obedecerá a disponibilidade de horário da vaga existente.
A análise das solicitações de Ordem de Serviço é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, com vistas à Comissão de Gestão do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
Os professores com afastamentos que não sejam considerados de efetivo exercício, somente terão analisada a possibilidade de concessão de Ordem de Serviço após o término do afastamento, mediante a reassunção de suas funções.
A solicitação de Ordem de Serviço dos professores afastados de função, em licença gestação, licença médica, licença especial, deverá ocorrer no mesmo período definido nesta portaria.
Os professores a que se refere a alínea "f" deverão solicitar a Ordem de Serviço no mesmo período que os demais, de acordo com o cronograma previsto no item 4 da presente Portaria e aguardar o encerramento do afastamento para obter a conclusão do processo e assumir a vaga.
Não caracteriza Ordem de Serviço, o professor designado para atuar em função de suporte pedagógico de coordenação, orientação e supervisão educacional.
Todas as Ordens de Serviço atualmente autorizadas serão revogadas, devendo o professor requerer nova solicitação para o exercício de 2022 no prazo estabelecido por esta Portaria.
Independente da atuação ser por Ordem de Serviço, o professor tem o dever constante de considerar a relevância social de suas atribuições, cabendo-lhe manter conduta moral, funcional e profissional, nos termos dos artigos 87, 88 e 89 da Lei Complementar 30/2015.

DAS INSCRIÇÕES
Estarão abertas no período de 20/12/2021 a 21/12/2021, as inscrições para o Processo de Ordem de Serviço, destinado aos professores que não possuem lotação em unidade escolar específica.
O professor que tiver dois padrões de 20 horas deverá realizar duas inscrições;
Os interessados deverão retirar o formulário de inscrição diretamente na sede da Secretaria de Educação e Esporte, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.
A entrega do formulário preenchido deverá ser realizada na sede da Secretaria de Educação e Esporte, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.
Caberá ao professor apresentar fotocópia dos documentos que comprovarão as informações prestadas no formulário de sua inscrição.
A homologação das inscrições ocorrerá na data de 23/12/2021 e estará disponível para consulta após as 15:00, afixada na sede da Secretaria e publicitada no endereço eletrônico www.morretes.pr.gov.br.
Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada revisão mediante recurso protocolado no sistema de Protocolo Online, endereçado em www.morretes.pr.gov.br na data de 27/12/2021.
A publicação após recurso ocorrerá no dia 05/01/2022.

DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

O critério a ser utilizado para classificação será a data de admissão no Referido Padrão.
O critério de desempate resolver-se-á favoravelmente ao requerente com mais idade, conforme norma federal da Lei 10.741/03 e Instrução Normativa nº 142/2018 – TCE/PR que trata dos documentos relativos a atos de pessoal em geral. Permanecendo o empate, a classificação se resolverá em favor do requerente:
Requerente mais idoso;
Tempo de serviço como professor, seja em rede pública como em rede privada, não sendo permitido declarar períodos concomitantes e considerado o tempo superior a seis meses.
Maior número de proles.

DA CONTAGEM POR TEMPO DE SERVIÇO
A comprovação de tempo de serviço deverá ser anexada ao cadastro da inscrição.
A comprovação documental pode ser dar por: fotocópia da CTPS; declaração funcional especificada por meio de Declaração do Contratante, indicando o tempo exercido na função de professor; tempo exercido na rede municipal de ensino por meio da matrícula funcional.
Quando utilizada a CTPS deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do contrato de trabalho.
Não serão validados tempos de serviço concomitantes.
A fração igual ou superior a 6 (seis) meses trabalhados deverá ser convertido para ano completo.
O tempo de serviço pontuado deverá estar compreendido, considerando um ponto para cada ano (ex.: 30/11/2020 a 30/11/2021).
Não será considerado, para pontuação, o tempo de serviço já contado para aposentadoria e também, tempo de serviço exercido, concomitantemente, em mais de uma instituição de ensino, independentemente, de o requerente ter trabalhado em instituições diferentes.
Não será considerado como tempo de serviço, o tempo de serviço em Estágios Curriculares e Remunerados.
O Período de Tempo trabalhado deverá ser somado pelo candidato e informando em anos, meses e dias, quando do preenchimento da ficha.

2. Tempo de serviço	Pontuação por ano	Pontuação máxima
Entre 01 e 03 anos	1,0 pontos	3,0
Entre 04 e 06 anos	2,0 pontos	6,0
Entre 07 e 09 anos	2,5 pontos	7,5
Entre 10 e 12 anos	3,0 pontos	9,0
Entre 13 e 15 anos	3,5 pontos	10,5
Entre 16 e 18 anos	4,0 pontos	12,0
Entre 19 e 21 anos	5,0 pontos	15,0
Entre 22 e 24 anos	5,5 pontos	16,5
Acima de 25 anos	7,0 pontos	19,5
TOTAL DE PONTOS:		

**calcule sua pontuação considerando o valor de cada agrupamento de tempo de serviço, até o total de tempo atual, que gerará sua pontuação total.*

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

EVENTO	DATA
Início das inscrições	20/12/2021
Fim das Inscrições	21/12/2021
Publicação do Edital das Ordens de Serviço preliminares	23/12/2021
Prazo recursal	De 24/12/2021 à 27/12/2021
Publicação das inscrições homologadas	05/01/2022
Distribuição das Ordens de Serviço para exercício nas unidades escolares com vaga disponível	02/02/2022

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O processo acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esporte no dia 02 de fevereiro de 2022, às 09:00, seguindo as normas restritivas da OMS.
O Professor que não estiver presente por motivos legais, poderá enviar procuração com firma reconhecida em cartório através de seu representante legal na escolha da vaga.
O professor que estiver em situação de isolamento devido contágio pelo COVID-19 poderá optar por realizar a escolha sem instituir procurador, utilizando-se da ferramenta de mídia social WhatsApp através de vídeo-chamada.
A Ordem de Serviço autorizada terá validade até a sua revogação.
Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Comissão de Gestão do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Dê-se ciência e cumpra-se
Morretes, 17 de dezembro de 2021.

Adriana Assumpção
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:910B32D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 972 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 44/2021,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a servidora Marilene de Paula Santana, portadora da cédula de identidade 3.531.913-1/PR e CPF 632.045.259,53, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, para atuar como *Avaliadora do Imóvel – Sala do Terminal Rodoviário Brasílio Carlos Jorge Buffara*, localizado na Rua Odilon Negrão, nº 61, Morretes-PR, com intuito de celebrar Termo de Concessão para abertura de Procedimento Licitatório.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 17 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B8DF7862

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021
DISPENSA 064/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES
CONTRATADA:

CONTRATO N° 114/2021 – ID N° 304/2021
EMPRESA: W MACENO & CIA LTDA**.**
CNPJ nº 75.652.008/0001-31
VALOR TOTAL DE: R$ 12.702,50(doze mil e setecentos e dois reais e cinquenta centavos),

OBJETO: Trata-se de aquisição de materiais de expediente, para o fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração

DOS PRAZOS: O prazo de execução é de 30 (trinta) dias, enquanto o prazo de vigência está estipulado em 60 (sessenta) dias, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/12/2021.

ASSINADO POR: SR. JOÃO SOARES MIRANDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; O SR. GLAUCIO MACENO PELA EMPRESA W MACENO & CIA LTDA.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:56BAFBBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2021
DISPENSA 065/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES
CONTRATADA:

CONTRATO N° 115/2021 – ID N° 305/2021
EMPRESA: ZEUS DO BRASIL LTDA**.**
CNPJ nº 82.699.588/0001-88
VALOR TOTAL DE: R$ 5.048,00 (cinco mil e quarenta e oito reais)

OBJETO: Trata-se de aquisição de materiais de sinalização essenciais para atendimentos de ocorrências na região da rodovia da BR-277.

DOS PRAZOS: O prazo de execução é de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de recebimento pela contratada da Ordem de Empenho, enquanto o prazo de vigência está estipulado em 06 (seis) meses, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 16/12/2021.

ASSINADO POR: SR. JOÃO SOARES MIRANDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; O SR. TIAGO ANDREI UBER PELA EMPRESA ZEUS DO BRASIL LTDA

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:F92F2308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º109/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADAS:

CONTRATO Nº 153/2021 – ID 244
LOTES 01 e 39
EMPRESA: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ n.º 37.778.759/0001-00
VALOR TOTAL R$ 1.609,69 (um mil, seiscentos e nove reais e sessenta e nove centavos)
CONTRATO Nº 154/2021 – ID 245
LOTES 02, 12, 15, 20, 29 e 31
EMPRESA: GABRIELA ORLANDI MEI
CNPJ n.º 36.248.785/0001-63
VALOR TOTAL R$ 15.159,98 (quinze mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos)
CONTRATO Nº 155/2021 – ID 246
LOTES 03
EMPRESA: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ n.º 84.859.552/0002-20
VALOR TOTAL R$ 13.779,80 (treze mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)
CONTRATO Nº 156/2021 – ID 247
LOTES 04
EMPRESA: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA
CNPJ n.º 81.340.960/0001-00
VALOR TOTAL R$ 3.198,00 (três mil, cento e noventa e oito reais)

CONTRATO Nº 157/2021 – ID 248
LOTES 05
EMPRESA: STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ n.º 84.859.552/0002-20
VALOR TOTAL R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
CONTRATO Nº 158/2021 – ID 249
LOTES 07
EMPRESA: AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ n.º 31.314.488/0001-55
VALOR TOTAL R$ 4.288,66 (quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos)
CONTRATO Nº 159/2021 – ID 250
LOTES 08
EMPRESA: MUNIZ & ROCHA LTDA
CNPJ n.º 03.919.932/0001-20
VALOR TOTAL R$ 8.144,90 (oito mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos)
CONTRATO Nº 160/2021 – ID 251
LOTES 09 e 22
EMPRESA: CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS
CIRÚRGICOS LTDA - EPP
CNPJ n.º 79.733.572/0001-30
VALOR TOTAL R$ 8.278,00 (oito mil, duzentos e setenta e oito reais)
CONTRATO Nº 161/2021 – ID 252
LOTES 10 e 34
EMPRESA: MARKUS EDUARDO FRANÇA DA CRUZ
CNPJ n.º 35.759.995/0001-53
VALOR TOTAL R$ 23.268,30 (vinte e três mil reais, duzentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)
CONTRATO Nº 162/2021 – ID 253
LOTES 13
EMPRESA: LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ n.º 37.000.324/0001-30
VALOR TOTAL R$ 13.990,00 (treze mil, novecentos e noventa reais)
CONTRATO Nº 163/2021 – ID 254
LOTES 14
EMPRESA: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI
CNPJ n.º 29.426.310/0001-54
VALOR TOTAL R$ 610,00 (seiscentos e dez reais)
CONTRATO Nº 164/2021 – ID 255
LOTES 17 e 18
EMPRESA: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ n.º 07.626.776/0001-60
VALOR TOTAL R$ 8.840,00 (oito mil, oitocentos e quarenta reais)
CONTRATO Nº 165/2021 – ID 256
LOTES 19
EMPRESA: AURION EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. EPP
CNPJ n.º 06.889.652/0001-05
VALOR TOTAL R$ 5.021,00 (cinco mil e vinte e um reais)
CONTRATO Nº 166/2021 – ID 257
LOTES 23
EMPRESA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ n.º 38.259.748/0001-86
VALOR TOTAL R$ 1.485,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)
CONTRATO Nº 167/2021 – ID 258
LOTES 26
EMPRESA: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ n.º 65.149.197/0002-51
VALOR TOTAL R$ 28.799,88 (vinte e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)
CONTRATO Nº 168/2021 – ID 259
LOTES 27

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ n.º 00.802.002/0001-02
VALOR TOTAL R$ 4.768,50 (quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)
CONTRATO Nº 169/2021 – ID 260
LOTES 28
EMPRESA: CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ n.º 22.416.068/0001-99
VALOR TOTAL R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais)
CONTRATO Nº 170/2021 – ID 261
LOTES 30
EMPRESA: VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ n.º 08.855.152/0001-88
VALOR TOTAL R$ 8.228,00 (oito mil, duzentos e vinte e oito reais)
CONTRATO Nº 171/2021 – ID 262
LOTES 32
EMPRESA: MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIOAMENTOS LTDA
CNPJ n.º 26.655.819/0001-80
VALOR TOTAL R$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais)
CONTRATO Nº 172/2021 – ID 263
LOTES 33
EMPRESA: STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA
CNPJ n.º 11.388.997/0001-15
VALOR TOTAL R$ 1.488,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais)
CONTRATO Nº 173/2021 – ID 264
LOTES 36
EMPRESA: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ n.º 21.484.336/0001-47
VALOR TOTAL R$ 5.184,00 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais)
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Administração, conforme as especificações descritas no termo de referência – ANEXO I.
DOS PRAZOS: O prazo de execução e o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste contrato.
DATA DO FIRMAMENTO: 23/11/2021.

ASSINADO POR: SR. AARONSON RAMATHAN FREITAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O Sr. CLAUDIO JOSE DOS SANTOS PELA EMPRESA CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, A Sra GABRIELA ORLANDI PELA EMPRESA GABRIELA ORLANDI MEI, A Sra POLIANA JUSTO SCHEMMER PELA EMPRESA ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, O Sr. LEONARDO ANTONIO CELI PELA EMPRESA CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA, O Sr. RODRIGO DE ANDRADE ALVES PELA EMPRESA STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, O SR. REINALDO SERGIO ALVES PELA EMPRESA AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, O SR MICHEL ROCHA DOS SANTOS PELA EMPRESA MUNIZ & ROCHA LTDA, O SR HÉLIO CELSO STOKLOSKI PELA EMPRESA CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP, O SR MARKUS EDUARDO FRNÇA DA CRUZ PELA EMPRESA MARKUS EDUARDO FRANÇA DA CRUZ, ROZANE TOMAZI PELA EMPRESA LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, O SR ELISMAR DE SOUZA VIEIRA PELA EMPRESA CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI, A SRA MARISTELA BELOTTO PELOZZO PELA EMPRESA CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, O SR. ERICK YUKI HIRATSUKA PELA EMPRESA AURION EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. EPP, A Sra LAURA CATALDO CURY PELA EMPRESA MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, O SR LEANDR FIGUEIREDO DE CASTRO PELA EMPRESA REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, O SR. MAICON CORDOVA PEREIRA PELA EMPRESA ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, A SRA CRISTIANE MARTINS MOIA PELA EMPRESA CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI EPP, O SR VINICIUS DO AMARAL PELA EMPRESA VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, O SR MARCIO ANDRE WOLLNER PELA EMPRESA MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIOAMENTOS LTDA, LEONARDO LEAO STRALLIOTTO PELA STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA, O SR MARCELINO LAHOUD PELA EMPRESA MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:A70AB73A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 616/2021

PORTARIA N° 616/2021

Designa os fiscais dos contratos abaixo descritos e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1°- Designar a Servidora Pública Municipal, Lilian Barbara de Oliveira do Nascimento, Matricula nº 795, para exercer a função de fiscal titular e, o servidor público municipal, Valdir Pattaro, Matricula nº 200, como fiscal suplente dos contratos nº 190 e 191/2021, que tem como objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelhos de ar condicionado e prestação de serviços de instalação, com fornecimento de todos os materiais para atender as diversas Secretarias do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.
Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de dezembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:F2563D3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2021

Ref: Pregão Eletrônico nº 49/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: PROAR ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ nº. 38.148.528/0001-85

OBJETO: Seleção de Propostas para Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelhos de ar condicionado e prestação de serviços de instalação, com fornecimento de todos os materiais para atender as diversas Secretarias do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 56.216,00 (cinquenta e seis mil duzentos e dezesseis reais),

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 17 de dezembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:C4AFF2F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2021

Ref: Pregão Eletrônico nº 49/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: JH AR CONDICIONADOS- EIRELI

CNPJ nº. 29.468.112/0001-53

OBJETO: Seleção de Propostas para Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelhos de ar condicionado e prestação de serviços de instalação, com fornecimento de todos os materiais para atender as diversas Secretarias do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 34.319,90 (trinta e quatro mil trezentos e dezenove reais e noventa centavos),

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 17 de dezembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:53D4912A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 617/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias ao funcionário:

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 109 – Referente ao exercício: 2019/2020.

Período de férias, de: 20/12/2021 à 18/01/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 17 dias do mês de Dezembro do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:E1A05242

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 618/2021

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais resolve:

Conceder Licença Especial à Servidora Pública Municipal: MARIA JOSÉ LEAL DE BRITO, matrícula nº 769 - Referente ao exercício: 2016/2021. Conforme dispõe o Artigo n° 113-A, da Lei Municipal n° 323/94, de 31 de dezembro de 1994. Cuja a licença será concedida no período de: 03/01/2022 à 02/04/2022.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:8565D99D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº 111/2019

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº 111/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: R O S Clínica Médica EIRELI - CNPJ nº 29.263.130/0001-07 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO - As partes signatárias do presente TERMO DE RESCISÃO, são igualmente signatárias do Contrato nº 111/2019, firmado em 01/08/2019 e termos aditivos posteriores, firmados em 31/07/2020 e 30/07/2021, pela forma e condições firmadas e constante dos mesmos, onde o objeto definido na Inexigibilidade nº 008/2019 trata-se da Contratação de empresa com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, plantões, urgência e emergência, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 004/2019, conforme itens 03 (três) e 08 (oito).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE RESCISÃO - Conforme Cláusula *Décima Sexta* do contrato acima especificado, de acordo com o art. 78, inciso II da Lei 8.666/93, fica rescindido o presente, de forma amigável, por acordo entre as partes, estando a CONTRATADA dispensada de prestar os referidos serviços a partir da presente data.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente *TERMO DE RESCISÃO* em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 17 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:1EEDC55E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2021 - CONTRATO Nº 042/2021

TERMO ADITIVO Nº 001/2021
CONTRATO Nº 042/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Adilso Cardoso & Cardoso Ltda – CNPJ nº 11.562.926/00001-97 - Pitanga - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO – Execução de obra de sistema de drenagem pluvial em ruas do perímetro urbano, com recursos próprios do Município de Nova Prata do Iguaçu
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO - Conforme relatório técnico apresentado, no decorrer da obra verificou-se a necessidade de execução de bocas de lobo, caixas de ligação e instalação e substituição de tubos de concreto, os quais não estavam previstos no projeto inicial, sendo constatado a necessidade somente com o andamento da obra.
A contratada manifestou aceitação na execução dos serviços extras, conforme a planilha componente do relatório técnico.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO - A Assessoria Jurídica, amparada na cláusula décima do referido contrato, que trata dos serviços não previstos, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original, o valor de R$ 39.978,80 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 17 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:702D84A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 106/2021, tendo como objeto a Aquisição de cestas básicas, a serem distribuídas eventualmente às famílias carentes do Município de Nova Prata do Iguaçu, em conformidade com a Lei Municipal nº 1656/2021, que institui o PMBE - Programa Municipal de Benefícios Eventuais, em favor à empresa **ELCIO MAFIOLETTI - CNPJ Nº 06.033.503/0001-40** para os itens 01 e 02.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 17 de dezembro de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Elcio Mafioletti – CNPJ nº 06.033.503/0001-40- Santa Isabel do Oeste – Pr
OBJETO: Aquisição de cestas básicas, a serem distribuídas eventualmente às famílias carentes do Município de Nova Prata do Iguaçu, em conformidade com a Lei Municipal nº 1656/2021, que institui o PMBE - Programa Municipal de Benefícios Eventuais, conforme itens 01 e 02.
VALOR: R$ 151.200,00 (cento cinquenta um mil duzentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de itens fornecidos.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social, 004 Órgão Gestor da Assistência Social, 08.244.0006.2052 Manutenção do Órgão Gestor da Assistência Social, 3.3.90.32.00.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita**.**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 17 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:5B1475CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DITAL DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: Edital de Tomada de Preços Nº 013/2021
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica na Comunidade de Linha Guarani, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 908641/2020 – MAPA/CAIXA.
A Comissão Permanente de licitação, seguida pela Autoridade Superior Competente, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS acima descrito, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:
HABILITAR AS SEGUINTES PROPONENTES:

Nº	**EMPRESA**
01	ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 07.395.174/0001-40
02	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 08.715.392/0001-87
03	SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 03.752.550/0001-55

E INABILITAR AS SEGUINTES PROPONENTES:
NÃO HOUVERAM INABILITAÇÕES.
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sentir prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 17 de setembro de 2021.

JANETE DE CASTRO
Presidente C.P.L.

De acordo:

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:099CE22D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESAPROVAÇÃO PROGRAMAÇÃO 411725520210001 – GND 4

RESOLUÇÃO Nº 9/2021

Súmula: Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social quanto a aprovação da Emenda parlamentar nº 202181000789 – GND 4 e programação n° 411725520210001 – GND 4.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E
Art. 1º - Aprovar a Emenda Parlamentar n° 202181000789 – GND 4 e desaprovar a programação n° 411725520210001 – GND 4, elaborada e inserida no Sistema de Informações e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania - Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências. A programação mencionada visa a transferência Fundo a Fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 3° - A programação do Recurso deve estar constando para a Unidade Beneficiária Centro de Referência de Assistência Social – CRAS: 01 veiculo, 01 Projetor Multimidia, 01 Notebook, 01 suporte para projetor e uma tela de projeção, assim como para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; 01 veículo, 01 Projetor Multimidia, 01 Notebook, 01 suporte para projetor e uma tela de projeção.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 15 de dezembro de 2021.

NILCEIA ELIANE FARIAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:0CD7B20A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APROVAÇÃO EMENDA E PROGRAMAÇÃO
411725520210001 – GND 4

RESOLUÇÃO Nº 10/2021

Súmula: Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social quanto a aprovação da Emenda parlamentar nº 202181000789 – GND 4 e programação n° 411725520210001 – GND 4.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E
Art. 1º - Aprovar a Emenda Parlamentar n° 202181000789 – GND 4 e programação n° 411725520210001 – GND 4, elaborada e inserida no Sistema de Informações e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania - Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências. A programação mencionada visa a transferência Fundo a Fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 3° - O repasse do recurso previsto encontra-se de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais, tendo por Unidade Beneficiária o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Nova Prata do Iguaçu, 17 de dezembro de 2021.

NILCEIA ELIANE FARIAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:A4464BC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 585/2021

Fundação de Educação de Paiçandu
Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 585/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2989/2020, de 22 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL	
Funcional - 12.367.0910.2408000 - MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL	
Despesa - 676 - 335043 - 00001 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	**50.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17003 - DEPTO ESCOLAR, MERENDA E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Funcional - 12.306.0904.2407000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
Despesa - 670 - 339032 - 00001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**50.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 16 de dezembro de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F23C320C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº109/2021

O senhor Gleison Rodrigo Braz Klaus, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 19 de janeiro de 2022, para exercer a Função de Orientadora Educacional da Escola Municipal Pedro Françozo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **Inês Aparecida Calliari Girotto,** portadora do Registro Geral nº4.354.566-3SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 716.982.059-53, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, desde 12 de Fevereiro de 1992.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 17 de dezembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:605CE9D4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº110/2021

O senhor Gleison Rodrigo Braz Klaus, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 03 de janeiro de 2022, para exercer a Função de Diretorada Escola Municipal Santos Dumont, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **Claudia Aparecida Cardoso Rodrigues,**portadora do Registro Geral nº5.927.727-8SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 019.909.339-39, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, desde 05 de Junho de 1995, com Gratificação correspondente a 40% do Vencimento Inicial da Carreira, conforme Instrução Normativa nº 11/2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 17 de dezembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DA969436

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº111/2021

O senhor Gleison Rodrigo Braz Klaus, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 19 de janeiro de 2022, para exercer a Função de CoordenadoraPedagógicada Escola Municipal Santos Dumont, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **Fabiane Mendonca dos Santos Vicentim,** portadora do Registro Geral nº9.200.503-8SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 062.993.079-19, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, desde 14 de Março de 2011.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 17 de dezembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:421F6B0C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº113/2021

O senhor Gleison Rodrigo Braz Klaus, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 19 de janeiro de 2022, para exercer a Função de Orientadora EducacionaldoCentro Municipal de Educação Infantil João Paulo II, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **Monica Aparecida Xavier Gabriel,** portadora do Registro Geral nº6.697.307-7SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 016.568.089-00, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, desde 18 de Maio de 1995.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 17 de dezembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CFC065ED

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº114/2021

O senhor Gleison Rodrigo Braz Klaus, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 19 de janeiro de 2022, para exercer a Função de CoordenadoraPedagógicadoCentro Municipal de Educação Infantil Helena Fregadolli, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **Cristiane Aparecida da Silva Pastre,** portadora do Registro Geral nº9.858.294-0SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 010.432.929-77, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, desde 01 de Setembro de 2014.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 17 de dezembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3C25B89D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº116/2021

O senhor Gleison Rodrigo Braz Klaus, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 19 de janeiro de 2022, para exercer a Função de CoordenadoraPedagógicadoCentro Municipal de Educação Infantil José Chiarallo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **Camila Voltoline Guagnini,** portadora do Registro Geral nº10.464.602-6SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 084.106.599-30, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, desde 14 de Março de 2011.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 17 de dezembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D1C5D720

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº112/2021

O senhor Gleison Rodrigo Braz Klaus, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 03 de janeiro de 2022, para exercer a Função de DiretoradoCentro Municipal de Educação Infantil Helena Fregadolli Dias, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **Adriana Soto Teixeira Faldão,**portadora do Registro Geral nº5.891.720-6SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 016.031.819-03, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, desde 03 de Abril de 2002, com Gratificação correspondente a 40% do Vencimento Inicial da Carreira, conforme Instrução Normativa nº 11/2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 17 de dezembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5F0CB8CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3090/2021

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento da Fundação de Educação do Município de Paiçandu.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **ISMAEL BATISTA**, Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela da Lei Municipal nº 2.989/2020 (LOA), sanciono a seguinte,
LEI

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento da Fundação de Educação do Município de Paiçandu, no valor de **R$ 1.115.000,00** (Hum milhão cento e quinze mil reais)**,** nas despesas classificadas nas atividade e nos elementos a seguir abaixo discriminados:

17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
17006 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

12.365.0909.1.408.000 – AQUSIÇÃO EQUIPAMENTOS ENSINO INFANTIL - VAAT			
Ficha 0730	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01039	750.000,00

17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
17002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0912.1.409.000 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL – VAAT			
Ficha 0729	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01039	365.000,00
Total da Suplementação			**1.115.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no A**rt. 1º,** no valor de **R$1.115.000,00(Hum milhão cento e quinze mil reais)** será decorrente do excesso de arrecadação do recurso de complementação do **VAAT.**

Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas leis Municipais nº 2581/17- PPA e nº 2953/20– LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:724430D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 586/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU CONFORME LEI Nº 3085/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paiçandu/Pr, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei **nº 3085/2021**, datada de 16 de dezembro de 2021, resolve:

DECRETAR:
Art. 1º – Fica aberto o crédito adicional **ESPECIAL** para o exercício de **2022,** até o valor de R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado à seguinte dotação Orçamentária:

Receita
21.19.00.11.05.00.00 – Operação de Crédito 2022- Pavimentação Asfaltica.
Despesa
Órgão: 06- Secretaria de Obras
Unidade: 06.001 – Departamento de Obras Públicas
Funcional Programática:15.451.0601-1.224.000-Pavimentação Asfaltica – Operação de Credito 2022.
Elemento de Despesas: 44.90.51 Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 00612
Valor R$ 2.500.00,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)
Conforme a Lei de Abertura de Crédito nº 3085/2021.

Art. 2º – Como recurso para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de Operações de Crédito Autorizadas pela Lei **nº 3081/ 2021**, **datada de 02 de dezembro de 2021.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paiçandu, 17 de dezembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5B8BF27E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA referente à aquisição de **Impressoras,** para atender as necessidades da Atenção Básica, no valor de R$ 15.285,00 (quinze mil duzentos e oitenta e cinco reais), a favor da empresa: **S C COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 20.758.465/0001-13, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 17 de dezembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:EE561E95

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONTRATO Nº 65/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: SSBARCAR VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.445.821/0001-16.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de Apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **a partir de 17 de Dezembro 2021,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula terceira do contrato 65/2021, cujo objeto é a aquisição de **01 (UM) VEÍCULO ZERO KM PARA TRANSPORTE SANITÁRIO RESOLUÇÃO SESA N°644/2020**, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Inclui-se:
FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.301.1002-1.601.000
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE – 00001
FICHA – 0805

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula terceira e ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Pregão 31/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Paiçandu – PR, 17 de Dezembro de 2021.

Fundação de Saude de Paiçandu
FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:014FB0FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2021

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8430/2021

O Prefeito do Município de Palmeira, no uso de suas atribuições legais, decide ANULAR o processo licitatório instaurado sobre a modalidade de Pregão Eletrônico sob nº. 79/2021, processo administrativo nº. 8430/2021 e, por conseguinte, a Ata de Registro de Preços nº. 181/2021 oriunda desta licitação, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de micro fresagem, recapeamento asfáltico, recuperação de pavimentos e pintura de ligação visando a manutenção de vias através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e nas Súmulas 346 e 473 do STF, cuja motivação do ato consiste na verificação de vício superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a anulação. Cumpre salientar que os pareceres que fundamentaram a decisão pela anulação do processo licitatório foram disponibilizados para consulta através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Assim sendo, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos interessados da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação deste aviso.

17 de dezembro de 2021

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F6DA5604

SECRETARIA DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2021 - CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Giovatan de Souza Bueno,** portador da cédula de identidade **R.G n° 3.071.414-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 599.048.879-34**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.133/21**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 23.228.076/0001-74**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Dr. Márcio Clapier Urbinatti, nº 1434, Jardim Canadá, Maringá/PR, neste ato representada pelo **Sr. Leandro Rossoni**, brasileiro, portador da cédula de identidade **R.G nº 9.927.733-5 SSP/PR**, e inscrito no **CPF/MF sob o nº 068.074.369-39**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 15956/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item 01, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
01	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20ML BR0340207	R$ 5,65	8,67 %	R$ 6,14

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 16 de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o nº 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/21)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI
CNPJ/CPF: 23.228.076/0001-74
LEANDRO ROSSONI
CPF/MF sob o nº 068.074.369-39
Contratada

Testemunha:

_____
Valter Palmeira Ramos
R.G nº 10.435.679-6

_____
Leiliane Costa
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:8E17F325

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.659 DE 17/12/2021 - REVOGA A PORTARIA DE Nº 18.578 DATADA EM 01/12/2021.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P.A n° 18962/2021 .

Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria de nº 18.578 datada em 01 de Dezembro de 2021, a qual Concede Adiantamento ao servidor Reginaldo Costa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:88ADA8FE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.666 DE 17/12/2021 - CONCEDE DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 19949/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivo Francisco Alves de Oliveira	*357.xxx.xxx-59*	*R$ 800,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:B76CF718

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.667 DE 17/12/2021 - CONCEDE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 19948/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wagner Roberto de Souza Ristow	*056.xxx.xxx-95*	*R$ 1000,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D10A2B84

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.668 DE 17/12/2021 - CONCEDE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANTONIO EDUARDO KOGA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 19946/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antônio Eduardo Koga	*714.xxx.xxx-68*	*R$ 1.000,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:0BF4A31D

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2021 - IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI – ME

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais médicos e hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 14 (quatorze) de outubro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 14110/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 143/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI – ME** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 21.589.394/0001-35

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
26	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP, DESCARTÁVEL, SEM PÓ, SEM LÁTEX, CAIXA COM 100UNIDADES, QUALQUER COR	CX	100,00	R$ 39,00	R$ 3.900,00

Valor Total Homologado - R$ 3.900,00

Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. **Condições de execução:** O prazo de entrega do produto é de até 10 dias após a emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal requerente; Local de Entrega: Almoxarifado Central. Endereço: Rua Flávio Santos, s/nº., Bairro Farajala Bacila. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina Silva. Horário de entrega: das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Fone: (42) 3909-5016. Os objetos adquiridos deverão ter um prazo de garantia de no mínimo 1 ano; O recebimento será realizado em duas etapas**: I)** Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; **II)** Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Da fiscalização:** A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. Fiscais de Contratos e Núcleo Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital. A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93. Executar fielmente a ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente ata. A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, NÃO poderá subcontratar o objeto do presente contrato, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a

CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs; Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos); Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. **Das sanções:** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e no contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº. 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal: a) advertência; b) Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar o Município de Palmeira e cancelamento do seu Registro Cadastral no Cadastro de fornecedor do Município de Palmeira, pelo período de 05 (cinco) anos. c) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento); d) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado; e) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de execução; f) Caso a vencedora não efetue a execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. g) a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial. h) As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras. i) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da PMP. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo. **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 143/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 17 de dezembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Imperio Industria E Comercio De Bandeiras EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 21.589.394/0001-35
GRACIANA MIRANDA RODRIGUES
CPF/MF sob o nº 173.153.601-15
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:1354D7A1

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 430/2021 - MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais médicos e hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 14 (quatorze) de outubro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 14110/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 143/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
30	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO REVESTIDO, FABRICADA EM NÃO TECIDO 100%POLIPROPILENO, CAMADA INTERMEDIÁRIA COM ELEMENTO FILTRANTE, EFP MÍNIMA DE 98% E EFB MÍNIMA DE 95%, CLIP NASAL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, LIVRE DE LÁTEX, SOLDADA ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM, REGISTRO NA ANVISA	UN	100.000,00	R$ 0,12	R$ 12.000,00

Valor Total Homologado - R$ 12.000,00

Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. **Condições de execução:** O prazo de entrega do produto é de até 10 dias após a emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal requerente; Local de Entrega: Almoxarifado Central. Endereço: Rua Flávio Santos, s/nº., Bairro Farajala Bacila. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina Silva. Horário de entrega: das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Fone: (42) 3909-5016. Os objetos adquiridos deverão ter um prazo de garantia de no mínimo 1 ano; O recebimento será realizado em duas etapas**: I)** Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; **II)** Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Da fiscalização:** A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. Fiscais de Contratos e Núcleo Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital. A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93. Executar fielmente a ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente ata. A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, NÃO poderá subcontratar o objeto do presente contrato, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs; Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos); Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. **Das sanções:** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e no contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº. 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal: a) advertência; b) Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar o Município de Palmeira e cancelamento do seu Registro Cadastral no Cadastro de fornecedor do Município de Palmeira, pelo período de 05 (cinco) anos. c) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento); d) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado; e) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de execução; f) Caso a vencedora não efetue a execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva

nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. g) a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial. h) As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras. i) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da PMP. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo. **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 143/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 17 de dezembro de 2021.

Município De Palmeira
Cnpj/Mf Sob O Nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Cpf/Mf Sob O N° 599.048.879-34
(Decreto Municipal Nº 14.133/2021)
Secretário Municipal De Saúde
Contratante

Mmh Med Comercio De Produtos Hospitalares Ltda - Me
Cnpj/Cpf: 21.484.336/0001-47
MARCELINO LAHOUD
Cpf/Mf Sob O Nº 359.226.139-87
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:EE57F500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 18.660 DE 17/12/2021 - CONCEDE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 19830/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei nº 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 10.002.08.244.0033.2099.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ananias Ribeiro dos Santos	*608.xxx.xxx-91*	*R$ 300,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:630957F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 18.661 DE 17/12/2021 - CONCEDE ADIANTAMENTO À SERVIDORA JAQUELINE TOCZEK HONÓRIO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 19831/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 10.001.04.122.0032.6094.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jaqueline Toczek Honório Ferreira	*834.xxx.xxx-20*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:8EA42C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 18.662 DE 17/12/2021 - CONCEDE ADIANTAMENTO À SERVIDORA EVILYN SHAYHEN PARRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 19832/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 10.001.04.122.0032.6094.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Evilyn Shayhen Parra	*072.xxx.xxx-75*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:45739BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 18.663 DE 17/12/2021 - CONCEDE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANDRÉ HENRIQUE MORESCHI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 19836/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 10.001.04.122.0032.6094.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
André Henrique Moreschi	*083.XXX.XXX-57*	*R$ 500,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:ECD1FB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 18.664 DE 17/12/2021 - CONCEDE DE ADIANTAMENTO À SERVIDORA MARIA JOSÉ SCEPANSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 19835/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei nº 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 10.001.04.122.0032.6094.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Maria José Scepanski	*034.xxx.xxx-62*	*R$ 500,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:11EE6FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 18.665 DE 17/12/2021 - CONCEDE ADIANTAMENTO À SERVIDORA CAROLINE BACH DIEDRICHS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 19833/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei nº 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 10.001.04.122.0032.6094.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Caroline Bach Diedrichs	*093.xxx.xxx-03*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:EE6D2D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 23/2021 - DISPÕE SOBRE O PLEITO DE RECURSOS ATRAVÉS DA PROGRAMAÇÃO DO SIGTV.

O Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014, considerando a deliberação da plenária realizada em 14/12/2021.
Resolve:
Aprovar, *ad referendum*, o pedido apresentado pela Prefeitura Municipal de Palmeira/Paraná, para pleito de recursos no valor de R$ 75.000,00 da Programação SIGTV nº 411770120210001 - Proteção Social Básica destinados a estruturar a unidades socioassistenciais da Prefeitura Municipal de Palmeira - PR, CNPJ nº 76.179.829/0001-65

.Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
PUBLIQUE-SE

.
Palmeira, 17 de dezembro de 2021.

MAYARA LUCIA MARTINS
Presidente CMAS

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:0C11C50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECLARAÇÃO - PROGRAMAÇÃO SIGTV Nº 411770120210001 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-

O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmeira/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.657, de 25/04/2014 e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121), DECLARA ad referendum que, aprovou o pedido apresentado pela Prefeitura Municipal de Palmeira/Pr, para pleito de recursos no valor de R$ 75.000,00 da Programação SIGTV nº 411770120210001 - Proteção Social Básica destinados a estruturar a unidades socioassistenciais beneficiária denominada Prefeitura Municipal de Palmeira - PR, CNPJ nº 76.179.829/0001-65. Este Conselho considera que os recursos irão incrementar os serviços socioassistenciais já executados, sendo recebidos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Palmeira, 17 de dezembro de 2021.

Assinatura da Presidente
MAYARA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Palmeira-PR

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E9552034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 22/2021. DISPÕE SOBRE O PLEITO DE RECURSOS ATRAVÉS DA PROGRAMAÇÃO DO SIGTV

O Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014, considerando a deliberação da plenária realizada em 14/12/2021.
Resolve:
Art.1º -. Aprovar, *ad referendum*, o pedido apresentado pela Prefeitura Municipal de Palmeira/Paraná, para pleitear de recursos no valor de R$ 75.000,00 da Programação SIGTV nº 411770120210002 - Proteção Social Especial destinados a estruturar a unidades socioassistenciais da Prefeitura Municipal de Palmeira - PR, CNPJ nº 76.179.829/0001-65.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
PUBLIQUE-SE

.
Palmeira, 17 de dezembro de 2021.

MAYARA LUCIA MARTINS
Presidente CMAS

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C72E365B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECLARAÇÃO - PROGRAMAÇÃO SIGTV Nº 411770120210002 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmeira/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.657, de 25/04/2014 e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121), DECLARA ad referendum que, aprovou o pedido apresentado pela Prefeitura Municipal de Palmeira/Pr, para pleito de recursos no valor de R$ 75.000,00 da Programação SIGTV nº 411770120210002 - Proteção Social Especial destinados a estruturar a unidades socioassistenciais beneficiária denominada Prefeitura Municipal de Palmeira - PR, CNPJ nº 76.179.829/0001-65. Este Conselho considera que os recursos irão incrementar os serviços socioassistenciais já executados, sendo recebidos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Palmeira, 17 de dezembro de 2021.

Assinatura da Presidente

_____
Mayara Martins
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Palmeira-PR

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:8FFA34EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 467/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta e cinco minutos, realizou-se reunião ordinária do CMAS, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social. Inicialmente a presidente Mayara Lúcia Martins acolheu a todos os participantes, e foi repassada correspondência sobre a continuidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV durante o período de férias, dada a importância da continuidade do serviço. Logo em seguida foi explicado que houve devolução de repasse de recurso destinado a APAE referentes ao SIGTV no valor de R$ 5.354,87 oriundos de saldos remanescentes da execução da programação n° 4117701201800001. Em seguida foi comentado sobre o aumento nos valores repassados pelo programa Auxílio Brasil, e que ainda existem dúvidas sobre a operacionalização do mesmo. Foi informado sobre a atualização do fluxo da pessoa idosa pactuado no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI, e que também foi elaborada a resolução que regulamenta as inscrições das entidades no CMDPI, a qual será apresentada para a plenária na próxima reunião ordinária. Na sequencia, foi apresentado o planejamento de ações do CRAS para o segundo semestre de 2022, e relembrado que o planejamento do CREAS foi enviado previamente para os conselheiros; em caso de dúvidas, as mesmas serão esclarecidas posteriormente. Também foi comunicado ao Conselho sobre as dificuldades que o CRAS vem enfrentando em relação a demanda de trabalho aumentada por conta do não funcionamento da agência do INSS no município; em relação a esta questão a Secretaria de Assistência Social enviou ofício para a Câmara de Vereadores comunicando a situação e solicitando possíveis providências, e também o CMAS acordou em oficiar o CEAS, sobre essa questão, foi pactuado também que o Conselho enviará ofício ao setor de publicações do município, dada a demora das publicações, e essa situação tem acarretado a devolução de recursos. Dando continuidade

a reunião, foi apresentado o Plano Plurianual de Assistência Social e logo em seguida o Demonstrativo Sintético de 2020, ambos aprovados pela plenária. Também foi comentado que o questionário SUAS foi encerrado e enviado ao Ministério da Cidadania e que a análise dos Termos de Colaboração está quase finalizada. Por fim, o CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola, apresentou seus programas e projetos e demonstrou interesse em pleitear inscrição no CMAS, sendo que previamente houve a orientação sobre a documentação necessária para a inscrição.. Por fim, foi apresentado o relatório de atividades desenvolvidas por este Conselho no ano de 2021 e entregue os cronogramas das reuniões de 2022.
Nada mais havendo a tratar, encerou-se a reunião. Foram justificadas as ausências Regina de Fátima Bugay Assunção e Lorizete Szymanski. e os participantes da reunião assinaram em livro próprio. A presente ata, após enviada por e-mail e aprovada, vai assinada por mim, Valdice Batista, Secretaria Executiva dos Conselhos e pela Presidente do CMAS, Mayara Lúcia Martins.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:A09C1000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 468/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, reuniram-se de forma virtual e extraordinária os conselheiros do CMAS. Inicialmente foram dadas as boas vindas aos participantes, e foi apresentada proposta de pleito, por parte da Prefeitura Municipal de Palmeira/Pr, inscrita no CNPJ 76.179.829/0001-65 de recursos advindos da Programação SIGTV, no valor de R$ 150.000,00, (cento e cinqüenta mil reais) a serem utilizados da seguinte forma: Programação n°. 411770/2021/0002 no valor RS 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) a serem destinados para os serviços de Proteção Social Especial e Programação n° 411770/2021/0001 no valor de RS 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) para os serviços de Proteção Social Básica. Apos análise da proposta, o Conselho apresentou parecer favorável ao apresentado. Nada mais havendo a tratar , encerou-se a reunião. Participaram da reunião os seguintes conselheiros: Fabíola Mereles, Daiane Americano, Tiago Madureira, Lorizete Szymanski, Mayara Lúcia Martins, Cândida Santana e Adriana Rain, A presente ata, após lida e aprovada, vai assinada pela presidente do CMAS, Mayara Lúcia Martins e por mim, Valdice Batista.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:7E14A755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 16/2021 - DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DO PROJETO BRINCAR É UM DIREITO - REDE KINDERTREFFEN NO BANCO DE PROJETOS DO CMDCA, PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS ADVINDOS DE DEDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA.

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N. º 4.180 de 11 de agosto de 2016 e suas alterações,

Considerando as deliberações da plenária, realizadas de forma presencial, na data de 15 dezembro de 2021;
Resolve:
Art.1º- Aprovar a inserção do Projeto Brincar é um Direito - Rede Kindertreffen, no banco de projetos do CMDCA, para captação de recursos advindos da dedução do imposto de renda, conforme processo protocolado sob o n°. 18302/2021.
Art. 2.º- A captação de recursos para tal projeto terá duração dois anos, a contar partir da publicação desta resolução, podendo ser prorrogado por igual período.
Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 15 de dezembro de 2021.

ALINE BACH DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:4626003F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 17/2021 - DISPÕE SOBRE O RESGATE DE RECURSO ADVINDO DA DEDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DESTINADO AO PROJETO ILUMINAR, DA INSTITUIÇÃO CASARÃO DAS ARTES - CMDCA.

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N. º 4.180 de 11 de agosto de 2016 e suas alterações,

Considerando as deliberações da plenária, realizadas de forma presencial, na data de 15 dezembro de 2021;
Resolve:
Art.1º- Aprovar resgate de recurso, captado através de dedução do imposto de renda, destinado ao Projeto Iluminar, da Instituição Casarão das Artes (Processo protocolado sob o n°. 2347/2020).
Art. 2.º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 15 de dezembro de 2021.

ALINE BACH DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:BEEB4C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER Nº 13/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, analisou o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente – OCA, executado pelas Secretarias da Prefeitura, referente ao 5°. Bimestre de 2021, conforme P.A 14374/2021, e este emitiu **parecer favorável** ao apresentado.

Palmeira, 15 de dezembro de 2021

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:BC64E637

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 14.915 DE 17/12/2021 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE II DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO, AO SERVIDOR OSMAIR MIODUCKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 20014/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica destituído do cargo em comissão de Chefe II de Agente de Desenvolvimento, o servidor OSMAIR MIODUCKI, matrícula 203535, portador do R.G. nº. 8.2xx.xx6-7, inscrito no CPF sob o nº. 038.xxx.xxx-29, ocupante do cargo efetivo de FISCAL TRIBUTARIO, a partir de 01/01/2022.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:6FB1E1EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 14.916 DE 17/12/2021 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, A SERVIDORA DAYSI BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 20014/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica destituída do cargo em comissão de Chefe I de Contabilidade e Finanças, a servidora DAYSI BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA, matrícula 203743, portadora do R.G. nº. 10.7xx.xx3-3, inscrita no CPF sob o nº. 081.xxx.xxx-90, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a partir de 01/01/2022.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:F94B92F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 14.917 DE 17/12/2021 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE TRANSPORTE ESCOLAR, A SERVIDORA ADRIANA ROCHINSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 20026/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica destituída do cargo em comissão de Chefe I de Transporte Escolar, a servidora ADRIANA ROCHINSKI, matrícula 203942, portadora do R.G. nº. 8.7xx.xx6-0, inscrita no CPF sob o nº. 021.xxx.xxx-65, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA II, a partir de 01/01/2022.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:39ACF7D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.918 DE 17/12/2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR FERNANDO CAPRARO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 20063/2021, resolve:

Decreta:

Art. 1º - Exonerar a pedido do servidor **FERNANDO CAPRARO**, matrícula 400059, portador do RG nº. 7.2xx.xx3-0/PR, inscrito no CPF sob nº. 029.xxx.xxx-08, ocupante do cargo em comissão de *"SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA"*, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 01/01/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:36E22014

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 18.669 DE 17/12/2021 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº 20064/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º: Alterar período de gozo das férias da servidora **SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES**, matrícula 102575, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas concedidas através da Portaria nº. 18.622 de 06/12/2021, devendo considerar seu período de férias 05/01/2022 a 19/01/2022.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:F0397409

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 18.670 DE 17/12/2021 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DO SERVIDOR TARCISIO DELFRATE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº 20064/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º: Alterar período de gozo das férias do servidor **TARCISIO DELFRATE**, matrícula 201477, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas concedidas através da Portaria nº. 18.622 de 06/12/2021, devendo considerar seu período de férias 05/01/2022 a 19/01/2022.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:05F04DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 18.671 DE 17/12/2021 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA ELISAMA NOGUEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº 20064/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º: Alterar período de gozo das férias da servidora **ELISAMA NOGUEIRA**, matrícula 203740, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas cassadas através da Portaria nº. 17.362 de 05/01/2021 e concedidas através da Portaria nº. 18.615 de 06/12/2021, devendo considerar seu período de férias 05/01/2022 a 19/01/2022.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:85C129F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 18.672 DE 17/12/2021 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DO SERVIDOR ALDEMAR VIANTE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº 20081/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º: Alterar período de gozo das férias do servidor **ALDEMAR VIANTE**, matrícula 203547, ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, férias estas concedidas através da Portaria nº. 18.553 de 30/11/2021, devendo considerar seu período de férias 03/01/2022 a 17/01/2022.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:8C09ECEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020 - SUELENE CORTÊS.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2020, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Assistente Social,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 17 de dezembro de 2021.

SUELENE CORTÊS
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:CDE31D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - IVANILDE WONS.

Palmeira, 17 de dezembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 21 de dezembro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19026/2021.

Assistente Social:

· IVANILDE WONS

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:9876505B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 14.919 DE 17/12/2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA MARIA CAROLINA DE GOES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 20036/2021, e

Decreta:
Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora **MARIA CAROLINA DE GOES**, matrícula 203828, portadora do RG nº 13.3xx.xx9-9, inscrita no CPF sob nº. 099.xxx.xxx-11, ocupante do cargo de provimento efetivo de *AUXILIAR ADMINISTRATIVO***,** lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, a partir de 16/12/2021.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:F1A825A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 42/2021 – CIRURGIÃO DENTISTA - ESF - PSS – APOLIANA REIS DA SILVA.

Processo nº. 20041/2021

Distrato nº. 42/2021

Distratante: APOLIANA REIS DA SILVA

Matrícula: 600479

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA - ESF - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 4.826,80 (Quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)

Vigência: 02/08/2021 a 02/08/2022

Distrato a partir de 01/12/2021.

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:6D7A40C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 419/2021 - JLS EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA E ARGILA LTDA

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pedregulho seixo rolado através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 06 (seis) de outubro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 14387/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 134/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **JLS EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA E ARGILA LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: JLS EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA E ARGILA LTDA
CNPJ/CPF: 77.183.168/0001-04

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	PEDREGULHO SEIXO ROLADO	TON	1.500,00	R$ 49,30	R$ 73.950,00
4	PEDREGULHO SEIXO ROLADO 3 A 6MM, 1/8 A 1/4	TON	1.500,00	R$ 52,60	R$ 78.900,00

Valor Total Homologado - R$ 152.850,00

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Condições de execução:** Referente ao prazo de entrega, forma de pagamento será de 30 dias após a entrega e cronograma físico e financeiro aconteceram de acordo com a ata. O material será entregue pelos caminhões pertencentes a empresa vencedora conforme as necessidades da mesma em um prazo de 03 dias úteis. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega; Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital; A entrega será na Rua Querobina Marcondes de Sá, s/n, Vila Maria nos horários: 08:00 as 11:00 horas e 13:00 as 16:00 horas, onde os responsáveis pelo Almoxarifado farão a conferência. Prazo de entrega de 10 dias após recebimento da ordem de compra; Somente considerar-se-ão recebidos os materiais solicitados, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecidos e consequente aceitação pela Administração; A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das sanções:** No decorrer do prazo

de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 134/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 152.850,00 (cento e cinqüenta e dois mil, oitocentos e cinqüenta reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 17 de dezembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.136/2021)
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Contratante

JLS Extracao E Comercio De Areia E Argila LTDA
CNPJ/MF sob o nº 77.183.168/0001-04
EDSON LUIZ SCROCCARO
CPF/MF sob o nº 801.624.959-00
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:29A7EDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2021 - MINERACAO UNIAO BALSA NOVA LTDA

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pedregulho seixo rolado através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 06 (seis) de outubro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 14387/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 134/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MINERACAO UNIAO BALSA NOVA LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: MINERACAO UNIAO BALSA NOVA LTDA
CNPJ/CPF: 27.790.783/0001-00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PEDREGULHO SEIXO ROLADO	TON	4.500,00	R$ 46,60	R$ 209.700,00
3	PEDREGULHO SEIXO ROLADO 3 A 6MM, 1/8 A 1/4	TON	4.500,00	R$ 49,80	R$ 224.100,00

Valor Total Homologado - R$ 433.800,00

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Condições de execução:** Referente ao prazo de entrega, forma de pagamento será de 30 dias após a entrega e cronograma físico e financeiro aconteceram de acordo com a ata. O material será entregue pelos caminhões pertencentes a empresa vencedora conforme as necessidades da mesma em um prazo de 03 dias úteis. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega; Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital; A entrega será na Rua Querobina Marcondes de Sá, s/n, Vila Maria nos horários: 08:00 as 11:00 horas e 13:00 as 16:00 horas, onde os responsáveis pelo Almoxarifado farão a conferência. Prazo de entrega de 10 dias após recebimento da ordem de compra; Somente considerar-se-ão recebidos os materiais solicitados, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecidos e consequente aceitação pela Administração; A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as

sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 134/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 433.800,00 (quatrocentos e trinta e três mil e oitocentos reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 17 de dezembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.136/2021)
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Contratante

Mineracao Uniao Balsa Nova LTDA
CNPJ/CPF: 27.790.783/0001-00
JOSE EMIR SCROCCARO
CPF/MF sob o nº 717.196.529-53
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:46808C77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO N° 15/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2021

"Determinar o período de recesso de final de ano referente às festividades de comemoração de Natal e Ano Novo, no âmbito da Câmara Municipal de Palmital".

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 61 e 62 da Lei Orgânica do Município c/c com o art. 169, do Regimento Interno desta Casa de Leis, obedecendo aos demais preceitos constitucionais e,

Considerando as festividades natalinas e de final de ano, e a necessidade de paralisação das atividades nestes dias comemorativos;

Considerando o Decreto n° 97 de 14 de dezembro de 2021 do Executivo Municipal, que decreta recesso e posteriormente concede férias aos servidores que integram o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Palmital – PR, e consequentemente, a interrupção do atendimento ao público até o dia 23 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado recesso administrativo do Poder Legislativo, no período compreendido entre 20 de dezembro de 2021 a 09 de dezembro de 2021, em virtude das festividades de Natal e Ano Novo, retornando as atividades no dia 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Palmital, 17 de dezembro de 2021.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:0F384E88

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO 09 /2021-CMAS

RESOLUÇÃO 09 /2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Conforme ata nº 08/2021 lavrada na presença dos membros do **Conselho Municipal de Assistência Social** , realizada no dia 15 de dezembro de 2021:
RESOLVE:
APROVAR em sua totalidade Demonstrativos Sintéticos do ano de 2020 sendo::
DEMONSTRATIVO SERVIÇOS / PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2020.
DEMONSTRATIVO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO DE 2020.

Publique-se:

Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital, Estado do Paraná, aos vinte e dezessete dias do mês de dezembro de 2021.

EVANDRA DOS SANTOS LOPES
Presidente do Conselho de Assistência Social

Publicado por:
Viviane Aurélio Dutra Franco
Código Identificador:201B53EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI 1210

Lei nº 1.210 de 17 de Dezembro de 2021

Ratifica, conforme especificada, as alterações no Contrato de Consórcio, convertido no Protocolo de Intenções que constitui e regulamenta o Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná aprovou, e eu, **VALDENEI DE SOUZA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ratifica as alterações do Contrato de Consórcio, convertido do Protocolo de Intenções, sob a Lei Municipal nº 1.183 de 17 de junho de 2021 que constitui e regulamenta o Consórcio Intergestores de Saúde da 5a Região de Saúde do Paraná, sob a forma de associação pública com personalidade de jurídica de direito público, nos termos da Lei Federal n° 11.107, de 6 de abril de 2005, visando a cooperação técnica na área de saúde entre os entes federados, para prestação de serviços ambulatoriais especializados de média e alta complexidade, Serviços de Urgência e de Emergência pré-hospitalar; Ambulatórios Especializados, tais como: Centro de Especialidades Odontológicas - CEOS; Serviços de Saúde Mental, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com o Plano Pluríanual - PPA de cada ente consorciado e Lei Orçamentária Anual - LOA, o qual fora subscrito pelos Prefeitos da 5ª Região de Saúde.
Art. 2º O patrimônio, equipamentos, estrutura administrativa e as fontes de receita do Consórcio previsto nesta Lei serão definidos em seus respectivos Contratos de Consórcio, Programa e/ou Rateio, observado o disposto nos artigos 4º, 8º e 13 da Lei Federal n° 11.107, de 2005, regulamentados pelo Decreto Federal n° 6.017, de 17 de janeiro de 2007.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araceli Daiana Aguiar Bonassoli Kuznharski
Código Identificador:AB3DCA26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4298/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4298/2021

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONCEDENTE: Fomento Paraná S. A. com sede em Curitiba/Pr, na Rua Comendador Araújo, 652 - inscrita no CNPJ nº 03.584.906/0001-99.
MUNICÍPIO TOMADOR DO FINANCIAMENTO: Município de Palmital/Pr, com sede em Palmital/Pr, à Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, Inscrito no CNPJ n.º 75.680.025/0001-82.
VALOR DA OPERAÇÃO: R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais)
OBJETO: Financiamento de aquisição de terreno para implantação de indústrias.
LEI MUNICIPAL AUTORIZADORA: n.º 1.194/2021 de 05/10/2021 publicada em 06/10/2021
PRAZO DO CONTRATO: 60 (sessenta) meses
MESES DE CARENCIA: 12 (doze) a partir da primeira parcela liberada
TAXA DE JUROS ANUAL: 2,15%
TAXA DE MULTA: 2%
MORA DIÁRIA: 1,0000 % DIÁRIA – APÓS 1 DIA DO VENCIMENTO
ÍNDICE DE CORREÇÃO: TLP
ASSINATURAS ELETRÔNICAS DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Heraldo Alves das Neves, inscrito no CPF sob n.º 713.432.379-04 e Wellington Otávio Dalmaz, inscrito no CPF sob n.º 033.582.549-41.
ASSINATURA ELETRÔNICA DO MUNICÍPIO TOMADOR: Valdenei de Souza, inscrito no CPF sob n.º 795.770.409-34
LOCAL E DATA: Curitiba/Pr, 13 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:E985A0D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4299/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4299/2021

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONCEDENTE: Fomento Paraná S. A. com sede em Curitiba/Pr, na Rua Comendador Araújo, 652 - inscrita no CNPJ nº 03.584.906/0001-99.
MUNICÍPIO TOMADOR DO FINANCIAMENTO: Município de Palmital/Pr, com sede em Palmital/Pr, à Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, Inscrito no CNPJ n.º 75.680.025/0001-82.
VALOR DA OPERAÇÃO: R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)
OBJETO: Financiamento de Construção de Escola (Escola Municipal João de Oliveira Junior)
LEI MUNICIPAL AUTORIZADORA: n.º 1.194/2021 de 05/10/2021 publicada em 06/10/2021
PRAZO DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) meses
MESES DE CARENCIA: 24 (vinte e quatro) a partir da primeira parcela liberada
TAXA DE JUROS ANUAL: 2,15%
TAXA DE MULTA: 2%

MORA DIÁRIA: 1,0000 % DIÁRIA – APÓS 1 DIA DO VENCIMENTO
ÍNDICE DE CORREÇÃO: TLP
ASSINATURAS ELETRÔNICAS DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Heraldo Alves das Neves, inscrito no CPF sob n.º 713.432.379-04 e Wellington Otávio Dalmaz, inscrito no CPF sob n.º 033.582.549-41.
ASSINATURA ELETRÔNICA DO MUNICÍPIO TOMADOR: Valdenei de Souza, inscrito no CPF sob n.º 795.770.409-34
LOCAL E DATA: Curitiba/Pr, 13 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:38160BA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4300/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4300/2021

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONCEDENTE: Fomento Paraná S. A. com sede em Curitiba/Pr, na Rua Comendador Araújo, 652 - inscrita no CNPJ nº 03.584.906/0001-99.
MUNICÍPIO TOMADOR DO FINANCIAMENTO: Município de Palmital/Pr, com sede em Palmital/Pr, à Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, Inscrito no CNPJ n.º 75.680.025/0001-82.
VALOR DA OPERAÇÃO: R$ 5.150.000,00 (cinco milhões e cento e cinquenta mil reais)
OBJETO: financiamento de Pavimentação de Vias Urbanas, Extensão da Rede de Iluminação Pública.
LEI MUNICIPAL AUTORIZADORA: n.º 1.194/2021 de 05/10/2021 publicada em 06/10/2021
PRAZO DO CONTRATO: 96 (noventa e seis) meses
MESES DE CARENCIA: 12 (doze) a partir da primeira parcela liberada
TAXA DE JUROS ANUAL: 2,15%
TAXA DE MULTA: 2%
MORA DIÁRIA: 1,0000 % DIÁRIA – APÓS 1 DIA DO VENCIMENTO
ÍNDICE DE CORREÇÃO: TLP
ASSINATURAS ELETRÔNICAS DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Heraldo Alves das Neves, inscrito no CPF sob n.º 713.432.379-04 e Wellington Otávio Dalmaz, inscrito no CPF sob n.º 033.582.549-41.
ASSINATURA ELETRÔNICA DO MUNICÍPIO TOMADOR: Valdenei de Souza, inscrito no CPF sob n.º 795.770.409-34
LOCAL E DATA: Curitiba/Pr, 13 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:DFA56AD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 80/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 146/2021

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS BRAÇAIS, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS,.**
DATA DE ABERTURA: 09/02/2022 às 09:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.
VALOR GLOBAL : R$ 80.476,00 (Oitenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais)
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail-licitapalmtial@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 17/12/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:2E6E7534

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 81/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 147/2021

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
DATA DE ABERTURA: 10/02/2022 às 09:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.
VALOR GLOBAL : R$ 153.136,50 (Cento e cinquenta e três mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos)
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail-licitapalmtial@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.
Palmital-PR, 17/12/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:BBF6BF88

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 593/2021

PORTARIA Nº 593/2021

SÚMULA: Nomeia Membros para comporem a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em caráter temporário e específico, para estrutura funcional das Secretarias do Município de Palmital e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em caráter temporário e específico, para estrutura funcional das Secretarias do Município de Palmital, a saber:
Mat. 53702 - EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Mat. 53983 - VANDERLEI RETCHESKI
Mat. 53961- JOAO MARIA DE ANDRADE

Parágrafo único - Cabe a Servidora Eva Aparecida Ferreira de Souza a Presidência da Comissão nomeada.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de dezembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E4380895

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4226

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **CARLOS EDUARDO BATISTA MARTINS** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A, desta** Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, lotado no Gabinete do Vereador Fabio dos Santos.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 17 de dezembro de 2021

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:54DBD075

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2021 INEXIGIBILIDADE: N° 04/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2021
INEXIGIBILIDADE: N° 04/2021

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93.

Em sequência, fica homologado o Processo de Inexigibilidade nº 04/2021, Chamamento Público 02/2021, Credenciamento 02/2021, que tem por Objeto: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAMU 192, BPMOA E PRONTO ATENDIMENTOS NOS MUNICÍPIOS DO LITORAL DO PARANÁ PARA A OPERAÇÃO VERÃO 2021/2021".**

Adjudico e Homologo o objeto da referida contratação as licitantes vencedoras, conforme anexo.

Ficam as Empresas Adjudicatárias, convocada a comparecer no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA, para assinatura do Contrato.

Este Termo entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do Cislipa

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:1F299731

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N.º 17/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N.º 17/2021

Processo Administrativo n.º 399/2021
Processo Licitatório n.º 37/2021
Dispensa n.º 17/2021

A Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8.666/93;

Homologo o Processo de Dispensa de Licitação Emergencial nº 17/2021, que tem por Objeto: "**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de equipamentos hospitalares para atender as demandas do Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas – BPMOA na base Litoral, durante o período da Operação Verão 2021/2022 de 18 (dezoito) de dezembro de 2021 a 06 (seis) de março de 2022".**

Com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 399/2021.

Adjudico o objeto a Licitante Contratada: **LUCIANO AUGUSTO SANTOS LARA ME**, CNPJ n.º 05.324.989/0001-02 VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais).**

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do Cislipa

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:256F3409

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
ABERTURA DE DILIGENCIA EM 16-12-2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021

Processo Administrativo: 230/2021
Pregão Eletrônico: 003/2021 - "Contratação de empresa especializada na disponibilização de profissionais com comodato dos aparelhos de Raio-X digital (devidamente registrados pela ANVISA), incluso todas as despesas inerentes às atividades necessárias à execução dos serviços, em atendimento a demanda da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP, para um período de 12 meses, para suprir as necessidades da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, pelo período de 12 (doze) meses,

Esta pregoeira resolve, **ABRIR DILIGÊNCIA** relativa à superação do formalismo nos procedimentos de habilitação e propostas do Pregão 003/2021.
Insta destacar que a licitação é um procedimento administrativo onde os entes da Administração estão vinculados, cujo objetivo é selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, concernente ao preço do produto ou serviço ofertado pelos interessados.
Não se trata de solicitação de documento novo, mas tão-somente de informações complementares relativas aos elementos já contidos nos autos. Tudo isso visando à obtenção da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Tendo por base o art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/1993
"*E facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação,**a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo***,"
E os acórdãos
Acórdão TCU nº 1.795/2015-Plenário)
"*É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar a diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, por representar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame*"

Acórdão TCU nº 3.418/2014-Plenário
"*Ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993)*

Pontos principais
1º Ponto - Realizar consulta e parecer jurídico e para elucidação das seguintes questões levantadas pela empresa AMBROSIO & AMBROSIO RADIOLOGIA LTDA – EPP através de interposição de recurso .
1) Da inabilitação da Maxi Clinic Clínica De Consultas Médicas por envio da proposta sem atendimento aos requisitos do edital:
2) Da inabilitação da Maxi Clinic por ofensa aos requisitos de habilitação – documentos assinados sem validade jurídica:
3) Da inabilitação da Maxi Clinic por ofensa aos requisitos de habilitação – não comprovação de qualificação técnica (cláusula 15.13.2 – alvará com cnae incompatível):
4) Da inabilitação da Maxi Clinic por ofensa aos requisitos de habilitação – não comprovação documental de quantitativo de técnicos em radiologia (cláusula 24.5 c/c cláusula 6.1.b do termo de referência – anexo I)

***2º PONTO Realizar consulta e parecer jurídico e para elucidação das seguintes questões levantadas pela empresa* RDX – SERVIÇOS MÉDICOS S/S**,

Da inobservância dos requisitos constantes no ato convocatório
Da não observância do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:10CF970B

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Partes:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 35.848.527/0001-55.

CONTRATADA/LOCADOR: JOSEANE PINHEIRO ARAUJO – CPF nº 232.730.709-00

Objeto: Locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, constituído de alvenaria, situado à Rua Princesa Izabel n° 301, bairro Costeira, Paranaguá, com área total construída com cerca de 154,00 m², sob a matrícula no registro de imóveis nº 16.296 e que servirá para sediar as novas instalações da sede do ambulatório de saúde mental que é de domínio da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP, cujos documentos e registros fotográficos seguem no inteiro teor do processo administrativo n° 286/2021. Amparo Legal: artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

Valor total da aquisição: R$ 48.290,00 (quarenta e oito mil, duzentos e noventa reais)

Prazo da contratação: 12 (meses), podendo ser prorrogado a critério da administração, na forma do art. 51 da Lei Federal nº 8.245/91.

Foro: Paranaguá/PR

Paranaguá, 17 de dezembro de 2021.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral-FASP
Decreto - 2.612 de 22/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:8AFD12A9

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

A Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 230/2019;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **003/2021**, que tem por **Objeto: "**Locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, constituído de alvenaria, situado à Rua Princesa Izabel n° 301, bairro Costeira, Paranaguá, com área total construída com cerca de 154,00 m², sob a matrícula no registro de imóveis nº 16.296 e que servirá para sediar as novas instalações da sede do ambulatório de saúde mental que é de domínio da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP, cujos documentos e registros fotográficos seguem no inteiro teor do processo administrativo n° 286/2021. Amparo Legal: art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93".

II. Adjudico os itens da Contratação à Contratada/Locador**:** JOSEANE PINHEIRO ARAUJO – CPF nº 232.730.709-00

III. Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 17 de dezembro de 2021

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral- FASP
Decreto - 2.612 de 22/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:B71BCB84

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 003.2021

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 003/2021, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 17 de dezembro de 2021

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral-FASP
Decreto - 2.612 De 22/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:5F63AC99

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

Partes:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 35.848.527/0001-55.

CONTRATADA/LOCADOR: CLAÚDIO ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA – CPF nº 047.689.299-66 E **FERNANDA SILVA CHIANCA FERNANDES SOUZA** - CPF N° 065.085.899-97.

Objeto: Locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, constituído de alvenaria, situado à Rua Baronesa do Cerro Azul, n° 1017, bairro Alto Sebastião, Paranaguá, com área total construída com cerca de 318,00 m², sob a matrícula no registro de imóveis nº 19.913 e que servirá para sediar as novas instalações para a Fundação de Assistência à Saúde e Paranaguá-FASP, cujos documentos e registros fotográficos seguem no inteiro teor do processo administrativo n° 256/2021. Amparo Legal: Art 24, inc X da Lei Federal 8.666/93.

Valor total da aquisição: R$ 180.290,00 (cento e oitenta mil, duzentos e noventa reais)

Prazo da contratação: 12 (meses), podendo ser prorrogado a critério da administração, na forma do art. 51 da Lei Federal nº 8.245/91.
Foro: Paranaguá/PR

Paranaguá, 17 de dezembro de 2021.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral- FASP
Decreto - 2.612 de 22/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:4EBEB1E1

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

A Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 230/2019;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **004/2021**, que tem por **Objeto: "**Locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, constituído de alvenaria, situado à Rua Baronesa do Cerro Azul, n° 1017, bairro Alto Sebastião, Paranaguá, com área total construída com cerca de 318,00 m², sob a matrícula no registro de imóveis nº 19.913 e que servirá para sediar as novas instalações para a Fundação de Assistência à Saúde e Paranaguá-FASP, cujos documentos e registros fotográficos seguem no inteiro teor do processo administrativo n° 256/2021. Amparo Legal: Art 24, inc X da Lei Federal 8.666/93".

II. Adjudico os itens da Contratação à Contratada/Locador**: CLAÚDIO ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA** – CPF nº 047.689.299-66 E **FERNANDA SILVA CHIANCA FERNANDES SOUZA** - CPF N° 065.085.899-97.

III. Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 17 de dezembro de 2021

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral -FASP
Decreto - 2.612 de 22/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:61C3A2B4

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 004.2021

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 004/2021, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 17 de dezembro de 2021

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora GERAL-FASP
Decreto - 2.612 De 22/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:2E40DFB8

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 001/2021

PARTES: Paranaguá Previdência
Actuary Serviços de Informática Ltda.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 17/12/2021.
DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2022 A 26/01/2023.
OBJETO: Renovação do Contrato nº 001/2021, firmado entre as partes no dia 26/01/2021. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de informática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25.01.09.272.0010.2235.3390.4000
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 179.285,40 (cento e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).
CONTRATO: nº 001/2021 de 26/01/2021.

ASSINATURAS: Adriana Maia Albini - Paranaguá Previdência
Fernando Traleski – Actuary Serviços de Informática Ltda

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:7E93D0B6

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, realizado pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 003/2021, dando outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 063 de 23 de junho de 2021, sobre o Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 003/2021, que tem por objeto: "Contratação de empresa especializada em Serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais", em atendimento a Sede Administrativa da Paranaguá Previdência, conforme inteiro teor do Processo Administrativo nº 2021/08/2153, e seus anexos. Empresa vencedora:

- ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP CNPJ 25.898.537/0001-41

II – Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 17 de dezembro de 2021.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:DC654FD1

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
COMUNICADO - ATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
PROCESSO Nº 2153/2021

A PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: www.paranaguaprev.com.br (Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA GABRIEL DE LARA, 1307 - LEBLON, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÁS 11:30 E DAS 13:30 ÁS 18:00 horas OU PELO TELEFONE Nº (41) 3721-9260.

PARANAGUÁ, 17 DE DEZEMBRO DE 2021

MARIZA VOI FREZZATTI
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:1B2DE9F3

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 166/2021

PORTARIA Nº 166/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e em conformidade com que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 3º do decreto Municipal nº 683/2018;

Art. 1º RESOLVE: Designar os Servidores **Sidnei França dos Santos**, CPF nº 911.001.949-91 matrícula nº 90042 como **FISCAL DE CONTRATO,** e a senhora **Luciana Camargo Franco,** CPF nº 021.892.689-82, matrícula 90027, como fiscal substituto para acompanhar e fiscalizar o contrato "Contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, em atendimento às necessidades da Paranaguá Previdência", de acordo com as especificações contidas no Edital de Licitação, contrato nº 014/2021, Pregão Eletrônico nº 003/2021 – firmado entre a Autarquia Paranaguá Previdência e a Empresa **ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP.**

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, 17 de Dezembro de 2021.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:B7F52BCA

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014-2021

EXTRATO DE CONTRATO N º 014/2021

PARTES: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA –EPP
CNPJ: 25.898.537/0001-41
DATA: 17/12/2021.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em Serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais." para atender as necessidades da Paranaguá Previdência, de acordo com as especificações mínimas contidas no Edital de Licitação".

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) – **Lote 01 (Único).**
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico **nº 003/2021** – Processo Administrativo nº 2021/08/2153.
CONTRATO: nº 014/2021 de 17/12/2021.
ASSINATURAS: Paranaguá Previdência: Adriana Maia Albini.
Fornecedor: Atrium Empresa de Viagens e Turismo Ltda-EPP – Daniel de Sousa Lima Dornas e Maria Beatriz de Sousa Lima Dornas
Fiscal do Contrato: Sidnei França dos Santos

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:D99D6235

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 82.266.107/0001-40
Data: 22/10/2021

Objeto: Aditivo 03 ao contrato 341/2019. Fica acrescido o correspondente a 8,28% do valor do contrato originário para a continuidade dos serviços de reforma e ampliação do CMEI Milena Bonfim. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário mencionado no preambulo, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 20 de NOVEMBRO de 2021 à 19 de JANEIRO de 2022. E prorrogado o prazo de execução de obra por mais 2 (dois) meses**.,** conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo n° 30712/2021.

VALOR: R$ 41.528,78 (QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

Empenho: Conforme dotação orçamentária.

Assinaturas:
Tenile Cibele Do Rocio Xavier
Sidney Antonio Trevizan

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:FB9F8DD9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - EIRELI
CNPJ: 20.916.614/0001-25
Data: 14/12/2021

Objeto: Contrato **nº 182/2021** O presente contrato é a Manutenção Predial (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO PREDIAL) dos próprios municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, no presente caso, em especial **no que diz respeito ao Estádio Fernando Charbub Farah**, conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 38970/2021.

Concorrência Pública 015/2020.

Prazo de execução: 06 (seis) meses.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 523.877,30 (quinhentos e vinte e tres mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Tenile Cibele Do Rocio Xavier
Denise do Canto Ortega

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:6149D6D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
R D David Produtos Promocionais
CNPJ: 15.221.634/0001-41
Data: 13/12/2021

Objeto: Contrato 183/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, nos termos do procedimento licitatório modalidade 067/2021 – Registro de Preços nº 052/2021, conforme autorização, pareceres e anexos do processo administrativo nº. 38652/2021.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 50.987,10 (cinquenta mil novecentos e oitenta e sete reais e dez centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
João Carlos da Silva
Robson Diego David

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:75DB9577

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
JPM ARQUITETURA LTDA
Partes: Município de Paranaguá
CNPJ: 17.128.139/0001-18
Data: 13/12/2021

Objeto: Contrato 185/2021. Prestação de serviços técnicos de elaboração de Projeto Executivo de Restauro para execução de restauração e adaptação do Palácio Visconde de Nácar, com área de 1.516,87m2, para abrigar a instalação de um Museu em imóvel situado no Município de Paranaguá-PR, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas", nos termos do Memorial Descritivo, planilha de serviços e demais documentos anexados ao Edital de TOMADA DE PREÇOS, conforme autorização, pareceres e anexos do processo administrativo nº. 38652/2021.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 359.667,09 (trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e nove centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
PAULO JOSÉ ALPENDRE MALUCELLI

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:7FC96EB6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
FOLHA DO LITORAL NEWS LTDA - EPP
CNPJ: 16.619.945/0001-26
Data: 13/12/2021

Objeto: Contrato nº 186/2021. Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de publicação de avisos de licitação e afins, em jornal de circulação municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Comunicação, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 38227/2021 – **Pregão Eletrônico 011/2021 – Registro 011/2021.**

Valor: R$ R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Camila Cordeiro Roque
Luiz Carlos Alves Bonzatto

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:BAF8F674

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
ARTHURISMO TRANSPORTE MARÍTIMO LTDA
CNPJ: 03.052.667/0001-26
Data: 15/12/2021

Objeto: Contrato nº 187/2021. Contratação de Serviços de Locação de Embarcação com Tripulação, através de Empresa Especializada e Classificada em Transporte Marítimo de Passageiros e Cargas, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 060/2021.

Valor: R$ 668.280,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Arthur Gomes Pereira Neto

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:37DB3D51

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC
CNPJ: 03.584.427/0001-72
Data: 08/12/2021

Objeto: Contrato nº 171/2021. prestação de serviços pelo CONTRATADO para a realização de cursos profissionalizantes, conforme autorização, pareceres e anexos constantes no processo administrativo n° 30783/2021.

Valor: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
EMERSON SEXTOS

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:D49D1109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.197

PORTARIA Nº 4.197

"Dispensa Ceris Adriana Gonçalves Miranda da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192 de 2016 e suas alterações, e o contido no protocolado sob nº 38.720/2021,

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora municipal CERIS ADRIANA GONÇALVES MIRANDA, matrícula nº 7.259-1, da função de Assessor Técnico de Marketing Esportivo, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Esportes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de dezembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D03C1631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.198

PORTARIA Nº 4.198

"Desliga por motivo de falecimento a servidora Cassiana do Belem Haus Teixeira."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 39.013/2021,

RESOLVE:

I - Desligar por motivo de falecimento a servidora CASSIANA DO BELEM HAUS TEIXEIRA, matrícula nº 7.253-1, Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25 de novembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:52800D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.199

PORTARIA N° 4.199

"Desligar por motivo de aposentadoria a servidora Silvana Marinho da Silva."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39.198/2021,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 07 de dezembro do corrente, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora SILVANA MARINHO DA SILVA, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 7.257-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:32EC01A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.200

PORTARIA Nº 4.200

"Concede licença maternidade à servidora Elisa Tils Cordeiro."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.641/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora ELISA TILS CORDEIRO, matrícula nº 95.827-3, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete - Assessoria jurídica, lotada na Procuradoria Geral do Município, com início em 28 de novembro de 2021 e término em 27 de março de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de dezembro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:57156AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.201

PORTARIA Nº 4.201

"Concede licença maternidade à servidora Danielle Erica Lopes Santos Cedro."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38.020/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora DANIELLE ERICA LOPES SANTOS CEDRO, matrícula nº 93.828-4, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico-Cultural, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com início em 06 de dezembro de 2021 e término em 04 de março de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de dezembro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E62F77BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.202

PORTARIA Nº 4.202

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Graziela Machado."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38.212/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora GRAZIELA MACHADO, matrícula nº 96.380-1, Técnico de Enfermagem ESF (T), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 02 de dezembro de 2021 e término em 09 de dezembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de dezembro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0CF012FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.203

PORTARIA Nº 4.203

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Eliane Quetes Lana."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38.601/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora ELIANE QUETES LANA, matrícula nº 96.572-1, Assessor de Divisão de Proteção ao Idoso, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com início em 28 de novembro de 2021 e término em 05 de dezembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de dezembro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:13D2CB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.204

PORTARIA Nº 4.204

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Fabiane do Rosario Neves."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de

Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38.785/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora FABIANE DO ROSARIO NEVES, matrícula nº 4.912-1, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 06 de dezembro de 2021 e término em 13 de dezembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de dezembro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D86F0FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.205

PORTARIA Nº 4.205

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Viviane Chaves dos Santos."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39.295/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora VIVIANE CHAVES DOS SANTOS, matrícula nº 10.215-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 06 de dezembro de 2021 e término em 13 de dezembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de dezembro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DF07CC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.206

PORTARIA Nº 4.206

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Adriana de Cacia Alves Munster Paiva Vieites."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38.148/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora ADRIANA DE CACIA ALVES MUNSTER PAIVA VIEITES, matrícula nº 7.787-4, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal Saúde, com início em 22 de novembro de 2021 e término em 29 de novembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de dezembro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1E304CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ERRATA Nº 09 - PORTARIA Nº 4.295

ERRATA:

Considerando o equívoco na publicação da Portaria numerada com o 4.295, datado de 16 de dezembro de 2021, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 17/12/2021, Edição nº 2.413,

TORNA-SE ANULADA a publicação da Portaria nº 4.295, de 16 de dezembro de 2021, por motivo de incorreção, ficando o mesmo disponível para outra matéria.

Paranaguá, Palácio "São José", em 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:307F731E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.207

PORTARIA Nº 4.207

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Williane Reis Souza."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38.116/2021,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de WILLIANE REIS SOUZA, matrícula nº 96.239-1, Enfermeiro ESF (T), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de dezembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de dezembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3BB89F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.208

PORTARIA Nº 4.208

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio à servidora Célia Regina Rodrigues."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39.481/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora CÉLIA REGINA RODRIGUES, matrícula nº 6.173-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 10 de dezembro de 2021 e término em 17 de dezembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de dezembro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0D22CDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.209

PORTARIA Nº 4.209

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio à servidora Susan Carla Teodoro."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38.876/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora SUSAN CARLA TEODORO, matrícula nº 11.878-1, ocupante do cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 09 de dezembro de 2021 e término em 16 de dezembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de dezembro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9BB5042F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.210

PORTARIA Nº 4.210

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de José William Vavruk."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39.171/2021,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de JOSÉ WILLIAM VAVRUK, matrícula nº 96.138-1, Médico Clínico Geral (T), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de dezembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de dezembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:374BE6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.211

PORTARIA Nº 4.211

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Maria Josefina Raquel de Ugarte Montano."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38.292/2021,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO, matrícula nº 96.198-1, Médico ESF (T), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de dezembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de dezembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2F75E2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.212

PORTARIA Nº 4.212

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Fabiana Dino Kuba Albini."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39.000/2021,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de FABIANA DINO KUBA ALBINI, matrícula nº 11.259-4, Agente Comunitário de Saúde (T), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de dezembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 16 de dezembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1F0DE321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.213

PORTARIA Nº 4.213

“Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Luiza Helena Aparecida Lemos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39.324/2021,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de LUIZA HELENA APARECIDA LEMOS, matrícula nº 94.841-2, Enfermeiro ESF (T), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de dezembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 16 de dezembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4E12EF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.214

PORTARIA Nº 4.214

“Concede licença paternidade ao servidor Fabricio Augusto Sisneiro de Azevedo.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124-B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 38.349/2021,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 15 (quinze) dias ao servidor FABRICIO AUGUSTO SISNEIRO DE AZEVEDO, matrícula nº 12.943-6, ocupante do cargo de Superintendente de Gestão III, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com início em 28 de novembro de 2021 e término em 12 de dezembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 16 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:66C6D60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.217

PORTARIA Nº 4.217

“Reintegra a servidora Jiselli Valério Martins Mattoso.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39.763/2021 e,

CONSIDERANDO decisão judicial - MANDADO DE REINTEGRAÇÃO - Processo nº 0000640-98.2021.5.09.0322 - Poder Judiciário do Estado do Paraná - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, 02ª Vara do Trabalho de Paranaguá,

RESOLVE:

I - Reintegrar, a servidora JISELLI VALÉRIO MARTINS MATTOSO, Enfermeiro ESF (T), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de dezembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 16 de dezembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EA27B8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.038

DECRETO Nº 3.038

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.982, de 16 de dezembro de 2020, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2021 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária: 16.005	Transporte Hidroviário	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.005.0026.0784.0015.2153	Administração e manutenção da travessia continente /Ilha dos Valadares.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 400.000,00

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 400.000,00

Art. 2° Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da receita: 1728011100 - Cota-parte do ICMS - principal da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de dezembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8B6E72D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
CENTRO DE APOIO AOS MARINHEIROS DE PARANAGUÁ - CNPJ N° 04.184.637/0001-36

Objeto: "Locação de Imóvel destinado às atividades do Arquivo Municipal , com área total de 470,00 m², endereçada na rua João Eugênio, 54, Bairro João Gualberto, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. Amparo legal: art. 24, inc. X, da Lei 8.666/93, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 30.662/2021.

Processo Administrativo nº: 30.662/2021

Valor total da contratação: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

Período de Contratação: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, a critério da administração, com ênfase no art. 57 inc. II da Lei Federal 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 08.01.2040.3339039.1000.1000
CENTRO DE APOIO AOS MARINHEIROS DE PARANAGUÁ - CNPJ N° 04.184.637/0001-36

Foro: Paranaguá - Pr

Paranaguá, 16 de Dezembro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A1CB10D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 047/2021, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 16de Dezembro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AFAE2A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021

O Sr. Secretário Municipal de Administração de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **047/2021**, que tem por **Objeto:** "Locação de Imóvel destinado às atividades do Arquivo Municipal , com área total de 470,00 m², endereçada na rua João Eugênio, 54, Bairro João Gualberto, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. Amparo legal: art. 24, inc. X, da Lei 8.666/93, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 30.662/2021.

II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante**: CENTRO DE APOIO AOS MARINHEIROS DE PARANAGUÁ -** CNPJ N° 04.184.637/0001-36

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 16 de Dezembro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A96F7B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2021

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 20 (Vinte) de Janeiro de 2022, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos – Palácio São José, Concorrência Pública, do Tipo Menor Preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global de cada lote, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE LOCAL PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, SEGUNDO NBR's DA ABNT, GERADOS NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ/PR, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos contidos no edital e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 9.922.188,24 (Nove milhões, novecentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 17 DE DEZEMBRO DE 2021

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:7AFD6AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 075/2021, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 075/2021**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO CAMPO QUE POSSUEM O RECURSO DO PDDE – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL**", de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 20.830/2021.

II. Fica Homologado o lote do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lotes:** 03, 10, 20, 25, 26, 28, 30, 31, 36, 37, 38, 42, 44, 45 e 55 - **Empresa:** RCK BRINQUEDOS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 31.114.370/0001-83. / **Lotes:** 06, 07, 08 e 09 - **Empresa:** BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 36.544.630/0001-74. / **Lotes:** 16, 19, 23, 24, 34, 40, 50, 52 e 56 - **Empresa:** REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 01.763.210/0001-02.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 14 de Dezembro de 2021

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A72B0B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021

OBJETO: Aquisição de Materiais e Insumos de Laboratório, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. I.D. 914515
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 30**/12/2021 – HORÁRIO: 09:00 HORAS**
VALOR ESTIMADO: R$ 163.905,24 (cento e sessenta e três mil, novecentos e cinco reais e vinte e quatro centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2829.

PARANAGUÁ, 17 DE DEZEMBRO DE 2021

ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:073548E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr torna público que fará realizar, às 14h00min do dia 05 (cinco) de janeiro de 2022, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na sala de reuniões, 1º andar, Palácio São José, Tomada de Preço, menor preço global, na forma de execução indireta, pelo regime de empreitada por preço unitário, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO E DEMAIS EQUIPAMENTOS A SEREM INSTALADOS NO ESTÁDIO MUNICIPAL FERNANDO CHARBUB FARAH EM PARANAGUÁ, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação conforme especificações contidas neste Termo de Referência e demais documentos técnicos que compõem o Edital.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 245.512,09 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e doze reais e nove centavos)
O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6059, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br – portal da transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 17 DE DEZEMBRO DE 2021

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Comissão Especial de Licitação - CEL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C81594B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2021

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
ANDREY WILKER DA SILVA BARRETO – C.N.P.J nº 21.017.203/0001-60

Objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Capacitação de Servidores Público Municipal, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: NR-35 Trabalho em altura, estabelecendo as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento a organização e a execução, garantindo a segurança do servidores envolvidos direta e indiretamente. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 34777/2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Processo Administrativo nº: 34.777/2021

Valor da Contratação: R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)

Dotação orçamentária:
12.03.2102.004.0122.002.3339039.4800.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 17/12/2021

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:18962F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 036/2021

O Sr. Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021, que tem por objeto: **"Contratação de Serviços de Treinamento e Capacitação de Servidores Público Municipal, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: NR-35 Trabalho em altura, estabelecendo as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento a organização e a execução, garantindo a segurança do servidores envolvidos direta e indiretamente. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 34777/2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas.**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: ANDREY WILKER DA SILVA BARRETO – C.N.P.J nº 21.017.203/0001-60**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 17 de Dezembro de 2021.

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DEB23C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2021

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 17 de Dezembro de 2021.

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4C315ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 032/2021 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 032/2021 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Convoca o Suplente para suprir a vaga no Conselho Tutelar de Paranaguá em virtude de Licença Médica.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei n 3176/2011, bem como, de seu regimento interno, decide:

CONSIDERANDO:

O Decreto Municipal 1808/2020, o qual Nomeia Conselheiros Tutelares a Gestão 2020/2023;

A Resolução 001/2020 – CMDCA a qual homologa a composição do Conselho Tutelar Gestão 2020/2023;

O ofício 010/2021 do Conselho Tutelar o qual concede licença médica ao Conselheiro Titular Arione Lopes de Farias, conforme atestado médico pelo período de 06 (seis) semanas;

O protocolo junto ao CMDCA, no qual o **2º suplente Luiz Carlos Portaneri** justifica seu impedimento de assumir mediante declaração médica;

A Liminar Judicial nº 000116-11.2021.8.16.0205, a qual impossibilita o **3º suplente Gerson Nunes** a assumir a vaga;

RESOLVE:
Art. 1º Convocar o **4ºsuplente Edmílson da Silva Costa** a assumir a função de Conselho Tutelar pelo período de 06 (seis) semanas;

Art. 2º O referido suplente tem o prazo de 5 (cinco) dias corridos para apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal ou caso não aceite a vaga para cumprir período de licença estabelecido nesta resolução, deverá apresentar termo de desistência devidamente protocolado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:DB119804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CIE

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA: JOSÉ MIGUEL PEREIRA
SECRETÁRIO: LUIZ CLAUDIO CORREA

Às Oito horas e Trinta Minutos é registrada a presença dos senhores membros: José Miguel Pereira, Luiz Claudio Correa, Rafael Nascimento Neves, Adib Mohamed Bahy suplente de Eder Alves Leandro (está em férias) e Mariane Petenusso. Não compareceram os seguintes membros, Maickon Santana Cordeiro Paulo Roberto da Costa e Marciney Santos de Oliveira e nem seus referidos suplentes. Havendo número legal dos membros, o Senhor Secretário declarou aberta a presente reunião agradecendo a presença de todos os membros. De imediato o Secretário, passou ao Presidente que colocou em pauta para essa Reunião:

Dando início o presidente colocou em pauta o processo 38397/2021, de 08 de Dezembro de 2.021, Requerente Associação Ágatha de Volêi de Praia, que apresentou alteração no Plano de Trabalho o qual foi analisado por está comissão, sem ressalvas, o mesmo foi aprovado.

Finalizando o presidente colocou em pauta o processo 38485/2021, de 08 de Dezembro de 2.021, Requerente Liga Litoral de Tenis de Mesa/Fundesportes, que apresentou alteração no Plano de Trabalho o qual foi analisado por está comissão, sem ressalvas, o mesmo foi aprovado.

Nada mais havendo e como todos concordam com o que foi tratado e deliberado, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, assinada por quem é de direito.

JOSÉ MIGUEL PEREIRA
Presidente

LUIZ CLAUDIO CORREA
Secretário

RAFAEL NASCIMENTO NEVES
Membro

ADIB MOHAMED BAHY
Membro

MARIANE PETENUSSO
Membro

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:18B805B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CIE

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2021.

PRESIDÊNCIA: JOSÉ MIGUEL PEREIRA
SECRETÁRIO: LUIZ CLAUDIO CORREA

Às Nove horas é registrada a presença dos senhores membros: José Miguel Pereira, Luiz Claudio Correa, Rafael Nascimento Neves e Eder Alves Leandro. Não compareceram os seguintes membros Maickon Santana Cordeiro, Paulo Roberto da Costa, Mariane Petenusso, Marciney Santos de Oliveira e nem seus referidos suplentes. Havendo número legal dos membros, o Senhor Secretário declarou aberta a presente reunião agradecendo a presença de todos e desejando boas vindas aos novos membros. De imediato o Secretário, passou ao Presidente do Próximo Quadriênio conforme a alteração da Lei 3.655/2017, dando boas vindas ao novos integrantes e parabenizando os que continuam, o Presidente colocou em pauta para essa Reunião:

Dando início o presidente colocou em pauta o processo 18433/2021, de 24 de junho de 2.021, Requerente JOHNATHA VAZ ZEFERINO, que solicitou auxilio Atleta para a Competição Molokabra a ser realizado de 10 a 18 de Setembro de 2.021 na cidade de Fortaleza no Estado do Ceará, foi analisado o presente processo foi analisado e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso VII do Art. 18 da referida Lei no valor do repasse de 780 UFM.

Dando sequência a Comissão solicitou que as entidades com Termo firmado com a Secretaria apresentem ao final do Mês de Setembro relação de alunos atendidos até o final do respectivo mês, como também ficha de cadastro de todos os alunos elencados na lista de Frequência. Assim sendo os referidos modelos de documentos estarão disponíveis na sede da Secretaria para a retirada do Presidente da Entidade. A entidade que não entregar até o 5º dia útil do mês de Outubro ficará com seus repasses retidos até a presente regularização.

Nada mais havendo e como todos concordam com o que foi tratado e deliberado, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, assinada por quem é de direito.

JOSÉ MIGUEL PEREIRA LUIZ CLAUDIO CORREA
Presidente Secretário

RAFAEL NASCIMENTO NEVES EDER ALVES LEANDRO
Membro Membro

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:7900183F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CIE

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA: JOSÉ MIGUEL PEREIRA
SECRETÁRIO: LUIZ CLAUDIO CORREA

Às Nove horas é registrada a presença dos senhores membros: José Miguel Pereira, Luiz Claudio Correa, Rafael Nascimento Neves e Eder Alves Leandro. Não compareceram os seguintes membros Maickon Santana Cordeiro, Paulo Roberto da Costa, Mariane Petenusso, Marciney Santos de Oliveira e nem seus referidos suplentes. Havendo número legal dos membros, o Senhor Secretário declarou aberta a presente reunião agradecendo a presença de todos os membros. De imediato o Secretário, passou ao Presidente que colocou em pauta para essa Reunião:

Dando início o presidente colocou em pauta o processo 23685/2021, de 09 de Agosto de 2.021, Requerente WILLIAN SAMPAIO TEIXEIRA, que solicitou auxilio Atleta para o Campeonato Sul Brasileiro 2021 a ser realizado de 09 a 11 de Outubro de 2.021 na cidade de Florianópolis no Estado de Santa Catarina, foi analisado o presente processo foi analisado e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso V do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 204 UFM.

Dando sequencia o presidente colocou em pauta o processo 23686/2021, de 09 de Agosto de 2.021, Requerente GUSTAVO ISRAEL DA SILVA NARCISO, que solicitou auxilio Atleta para o Campeonato Sul Brasileiro 2021 a ser realizado de 09 a 11 de Outubro de 2.021 na cidade de Florianópolis no Estado de Santa Catarina, foi analisado o presente processo foi analisado e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso V do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 204 UFM.

Dando Continuidade o presidente colocou em pauta o processo 23694/2021, de 09 de Agosto de 2.021, Requerente JONATHAN ANGEL DO CARMO, que solicitou auxilio Atleta para o Campeonato Sul Brasileiro 2021 a ser realizado de 09 a 11 de Outubro de 2.021 na cidade de Florianópolis no Estado de Santa Catarina, foi analisado o presente processo foi analisado e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso V do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 204 UFM.

Continuando o presidente colocou em pauta o processo 23719/2021, de 09 de Agosto de 2.021, Requerente WAGNER MANSO DA LUZ, que solicitou auxilio Atleta para o Campeonato Sul Brasileiro 2021 a ser realizado de 09 a 11 de Outubro de 2.021 na cidade de Florianópolis no Estado de Santa Catarina, foi analisado o presente processo foi analisado e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso V do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 204 UFM.

Dando sequencia o presidente colocou em pauta o processo 23728/2021, de 09 de Agosto de 2.021, Requerente ENRIQUE FRANÇA MADEIRA, que solicitou auxilio Atleta para o Campeonato Sul Brasileiro 2021 a ser realizado de 09 a 11 de Outubro de 2.021 na cidade de Florianópolis no Estado de Santa Catarina, foi analisado o presente processo foi analisado e

APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso V do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 204 UFM.

Dando Continuidade o presidente colocou em pauta o processo 23735/2021, de 09 de Agosto de 2.021, Requerente FLAVIO CUNHA BORBA, que solicitou auxilio Atleta para o Campeonato Sul Brasileiro 2021 a ser realizado de 09 a 11 de Outubro de 2.021 na cidade de Florianópolis no Estado de Santa Catarina, foi analisado o presente processo foi analisado e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso V do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 204 UFM.

Dando Prosseguimento o presidente colocou em pauta o processo 23737/2021, de 09 de Agosto de 2.021, Requerente MARCELLO DAMASCENO DA SILVA ADAO, que solicitou auxilio Atleta para o Campeonato Sul Brasileiro 2021 a ser realizado de 09 a 11 de Outubro de 2.021 na cidade de Florianópolis no Estado de Santa Catarina, foi analisado o presente processo foi analisado e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso V do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 204 UFM.

Dando Prosseguimento o presidente colocou em pauta o processo 23742/2021, de 09 de Agosto de 2.021, Requerente MATHEUS AUGUSTO DOS REIS DA SILVA, que solicitou auxilio Atleta para o Campeonato Sul Brasileiro 2021 a ser realizado de 09 a 11 de Outubro de 2.021 na cidade de Florianópolis no Estado de Santa Catarina, foi analisado o presente processo foi analisado e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso V do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 204 UFM.

Dando Sequencia o presidente colocou em pauta o processo 23743/2021, de 09 de Agosto de 2.021, Requerente LEONARDO FERNANDES VEBER, que solicitou auxilio Atleta para o Campeonato Sul Brasileiro 2021 a ser realizado de 09 a 11 de Outubro de 2.021 na cidade de Florianópolis no Estado de Santa Catarina, foi analisado o presente processo foi analisado e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso V do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 204 UFM.

Prosseguindo o presidente colocou em pauta o processo 23750/2021, de 09 de Agosto de 2.021, Requerente CICERO MARCELO FERREIRA DOS SANTOS, que solicitou auxilio Atleta para o Campeonato Sul Brasileiro 2021 a ser realizado de 09 a 11 de Outubro de 2.021 na cidade de Florianópolis no Estado de Santa Catarina, foi analisado o presente processo foi analisado e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso V do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 204 UFM.

Sequenciando o presidente colocou em pauta o processo 23756/2021, de 09 de Agosto de 2.021, Requerente ARIOSVALDO CHAVES DA SILVA, que solicitou auxilio Atleta para o Campeonato Sul Brasileiro 2021 a ser realizado de 09 a 11 de Outubro de 2.021 na cidade de Florianópolis no Estado de Santa Catarina, foi analisado o presente processo foi analisado e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso V do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 204 UFM.

Dando Prosseguimento o presidente colocou em pauta o processo 23761/2021, de 09 de Agosto de 2.021, Requerente Valter de Oliveira Filho, que solicitou auxilio Atleta para o Campeonato Sul Brasileiro 2021 a ser realizado de 09 a 11 de Outubro de 2.021 na cidade de Florianópolis no Estado de Santa Catarina, foi analisado o presente processo foi analisado e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso V do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 204 UFM.

Prosseguindo o presidente colocou em pauta o processo 23766/2021, de 09 de Agosto de 2.021, Requerente Matheus Cardoso de Souza, que solicitou auxilio Atleta para o Campeonato Sul Brasileiro 2021 a ser realizado de 09 a 11 de Outubro de 2.021 na cidade de Florianópolis no Estado de Santa Catarina, foi analisado o presente processo foi analisado e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso V do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 204 UFM.

Dando Prosseguimento o presidente colocou em pauta o processo 23770/2021, de 09 de Agosto de 2.021, Requerente LAERCIO VIANA COSTA, que solicitou auxilio Atleta para o Campeonato Sul Brasileiro 2021 a ser realizado de 09 a 11 de Outubro de 2.021 na cidade de Florianópolis no Estado de Santa Catarina, foi analisado o presente processo foi analisado e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso V do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 204 UFM.

Continuando o presidente colocou em pauta o processo 23772/2021, de 09 de Agosto de 2.021, Requerente DAVID TISSOT DIAS, que solicitou auxilio Atleta para o Campeonato Sul Brasileiro 2021 a ser realizado de 09 a 11 de Outubro de 2.021 na cidade de Florianópolis no Estado de Santa Catarina, foi analisado o presente processo foi analisado e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso V do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 204 UFM.

Dando continuidade o presidente colocou em pauta o processo 23775/2021, de 09 de Agosto de 2.021, Requerente PEDRO HENRIQUE CORREIA COSTA, que solicitou auxilio Atleta para o Campeonato Sul Brasileiro 2021 a ser realizado de 09 a 11 de Outubro de 2.021 na cidade de Florianópolis no Estado de Santa Catarina, foi analisado o presente processo foi analisado e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso V do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 204 UFM.

Dando sequencia o presidente colocou em pauta o processo 23779/2021, de 09 de Agosto de 2.021, Requerente Josias dos Santos Ventura, que solicitou auxilio Atleta para o Campeonato Sul Brasileiro 2021 a ser realizado de 09 a 11 de Outubro de 2.021 na cidade de Florianópolis no Estado de Santa Catarina, foi analisado o presente processo foi analisado e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso V do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 204 UFM.

Prosseguindo o presidente colocou em pauta o processo 23781/2021, de 09 de Agosto de 2.021, Requerente Juliano Luiz Dias do Nascimento, que solicitou auxilio Atleta para o Campeonato Sul Brasileiro 2021 a ser realizado de 09 a 11 de Outubro de 2.021 na cidade de Florianópolis no Estado de Santa Catarina, foi analisado o presente processo foi analisado e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso V do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 204 UFM.

Continuando o presidente colocou em pauta o processo 23782/2021, de 09 de Agosto de 2.021, Requerente Jean Carlos Santos da Silva, que solicitou auxilio Atleta para o Campeonato Sul Brasileiro 2021 a ser realizado de 09 a 11 de Outubro de 2.021 na cidade de Florianópolis no Estado de Santa Catarina, foi analisado o presente processo foi analisado e APROVADO. Assim

sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso V do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 204 UFM.

Dando Prosseguindo o presidente colocou em pauta o processo 23783/2021, de 09 de Agosto de 2.021, Requerente Max Willian, que solicitou auxilio Atleta para o Campeonato Sul Brasileiro 2021 a ser realizado de 09 a 11 de Outubro de 2.021 na cidade de Florianópolis no Estado de Santa Catarina, foi analisado o presente processo foi analisado e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso V do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 204 UFM.

Dando Sequencia o presidente colocou em pauta o processo 23784/2021, de 09 de Agosto de 2.021, Requerente Michel Rocha Nunes, que solicitou auxilio Atleta para o Campeonato Sul Brasileiro 2021 a ser realizado de 09 a 11 de Outubro de 2.021 na cidade de Florianópolis no Estado de Santa Catarina, foi analisado o presente processo foi analisado e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso V do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 204 UFM.

Prosseguindo o presidente colocou em pauta o processo 23785/2021, de 09 de Agosto de 2.021, Requerente Lucas Vinicius Rover, que solicitou auxilio Atleta para o Campeonato Sul Brasileiro 2021 a ser realizado de 09 a 11 de Outubro de 2.021 na cidade de Florianópolis no Estado de Santa Catarina, foi analisado o presente processo foi analisado e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso V do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 204 UFM.

Dando continuidade o presidente colocou em pauta o processo 23786/2021, de 09 de Agosto de 2.021, Requerente Douglas Martins Gonçalves, que solicitou auxilio Atleta para o Campeonato Sul Brasileiro 2021 a ser realizado de 09 a 11 de Outubro de 2.021 na cidade de Florianópolis no Estado de Santa Catarina, foi analisado o presente processo foi analisado e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso V do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 204 UFM.

Continuando o presidente colocou em pauta o processo 23787/2021, de 09 de Agosto de 2.021, Requerente Evandro Leandro Franco, que solicitou auxilio Atleta para o Campeonato Sul Brasileiro 2021 a ser realizado de 09 a 11 de Outubro de 2.021 na cidade de Florianópolis no Estado de Santa Catarina, foi analisado o presente processo foi analisado e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso V do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 204 UFM.

Prosseguindo o presidente colocou em pauta o processo 23788/2021, de 09 de Agosto de 2.021, Requerente Willian Alves de Oliveira, que solicitou auxilio Atleta para o Campeonato Sul Brasileiro 2021 a ser realizado de 09 a 11 de Outubro de 2.021 na cidade de Florianópolis no Estado de Santa Catarina, foi analisado o presente processo foi analisado e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso V do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 204 UFM.

Prosseguindo o presidente colocou em pauta o processo 23789/2021, de 09 de Agosto de 2.021, Requerente Felipe Zanellatto Liriano, que solicitou auxilio Atleta para o Campeonato Sul Brasileiro 2021 a ser realizado de 09 a 11 de Outubro de 2.021 na cidade de Florianópolis no Estado de Santa Catarina, foi analisado o presente processo foi analisado e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso V do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 204 UFM.

Nada mais havendo e como todos concordam com o que foi tratado e deliberado, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, assinada por quem é de direito.

JOSÉ MIGUEL PEREIRA LUIZ CLAUDIO CORREA
Presidente Secretário

RAFAEL NASCIMENTO NEVES
Membro

EDER ALVES LEANDRO
Membro

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:4FA3BD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CIE

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA: JOSÉ MIGUEL PEREIRA
SECRETÁRIO: LUIZ CLAUDIO CORREA

Às Nove horas é registrada a presença dos senhores membros: José Miguel Pereira, Luiz Claudio Correa, Rafael Nascimento Neves e Eder Alves Leandro. Não compareceram os seguintes membros Maickon Santana Cordeiro, Paulo Roberto da Costa, Mariane Petenusso, Marciney Santos de Oliveira e nem seus referidos suplentes. Havendo número legal dos membros, o Senhor Secretário declarou aberta a presente reunião agradecendo a presença de todos os membros. De imediato o Secretário, passou ao Presidente que colocou em pauta para essa Reunião:

Dando início o presidente colocou em pauta o processo 27451/2021, de 08 de Setembro de 2.021, Requerente Regina Aparecida Ribeiro, responsável legal por Emily Ribeiro de Lima que solicitou auxilio Atleta para o 9º Praia do Rosa Bike Marathon a ser realizado 28 de Novembro de 2021 na cidade de Imbituba no Estado de Santa Catarina, foi analisado o presente processo foi analisado e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso VI do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 240 UFM.

Dando sequencia o presidente colocou em pauta o processo 28096/2021, de 13 de Setembro de 2.021, Requerente Monique Cassia Vela, responsável legal por Pietro Raphael Vela que solicitou auxilio Atleta para o Campeonato Brasileiro de Karatê Interestilos CBKI 2021 a ser realizado de 12 a 14 de Novembro de 2.021 na cidade de São Paulo no Estado de São Paulo, foi analisado o presente processo foi analisado e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso VII do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 240 UFM.

Dando Continuidade o presidente colocou em pauta o processo 28103/2021, de 13 de Setembro de 2.021, Requerente Anna Carolina Vela, que solicitou auxilio Atleta para o Campeonato Brasileiro de Karatê Interestilos CBKI 2021 a ser realizado de 12 a 14 de Novembro de 2.021 na cidade de São Paulo no Estado de São Paulo, foi analisado o presente processo foi analisado e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso VII do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 240 UFM.

Continuando o presidente colocou em pauta o processo 28112/2021, de 13 de Setembro de 2.021, Requerente Rafaella Rodrigues, que solicitou auxilio Atleta para o Campeonato Brasileiro de Karatê Interestilos CBKI 2021 a ser realizado de 12 a 14 de Novembro de 2.021 na cidade de São Paulo no Estado de São Paulo, foi analisado o presente processo foi analisado e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso VII do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 240 UFM.

Dando sequencia o presidente colocou em pauta o processo 28115/2021, de 13 de Setembro de 2.021, Requerente João Pedro Asaf dos Santos Teodoro, que solicitou auxilio Atleta para o Campeonato Brasileiro de Karatê Interestilos CBKI 2021 a ser realizado de 12 a 14 de Novembro de 2.021 na cidade de São Paulo no Estado de São Paulo, foi analisado o presente processo foi analisado e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso VII do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 240 UFM.

Dando Prosseguimento o presidente colocou em pauta o processo 28121/2021, de 13 de Setembro de 2.021, Requerente Lais Regina de Araujo Pereira, que solicitou auxilio Atleta para o Campeonato Brasileiro de Karatê Interestilos CBKI 2021 a ser realizado de 12 a 14 de Novembro de 2.021 na cidade de São Paulo no Estado de São Paulo, foi analisado o presente processo foi analisado e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso VII do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 240 UFM.

Prosseguindo o presidente colocou em pauta o processo 28124/2021, de 13 de Setembro de 2.021, Requerente João Gabriel do Rosário Santana, que solicitou auxilio Atleta para o Campeonato Brasileiro de Karatê Interestilos CBKI 2021 a ser realizado de 12 a 14 de Novembro de 2.021 na cidade de São Paulo no Estado de São Paulo, foi analisado o presente processo foi analisado e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso VII do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 240 UFM.

Continuando o presidente colocou em pauta o processo 28131/2021, de 13 de Setembro de 2.021, Requerente Cintia do Carmo da Silva, responsável legal de Miguel Abner Rodrigues da Silva, que solicitou auxilio Atleta para o Campeonato Brasileiro de Karatê Interestilos CBKI 2021 a ser realizado de 12 a 14 de Novembro de 2.021 na cidade de São Paulo no Estado de São Paulo, foi analisado o presente processo foi analisado e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso VII do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 240 UFM.

Sequenciando o presidente colocou em pauta o processo 28132/2021, de 13 de Setembro de 2.021, Requerente Cristina Luck da Silva Diaz Martinez, que solicitou auxilio Atleta para o Campeonato Brasileiro de Karatê Interestilos CBKI 2021 a ser realizado de 12 a 14 de Novembro de 2.021 na cidade de São Paulo no Estado de São Paulo, foi analisado o presente processo foi analisado e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso VII do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 240 UFM.

Dando sequência o presidente colocou em pauta o processo 28133/2021, de 13 de Setembro de 2.021, Requerente Luiz Fernando Marques Silva, que solicitou auxilio Atleta para o Campeonato Brasileiro de Karatê Interestilos CBKI 2021 a ser realizado de 12 a 14 de Novembro de 2.021 na cidade de São Paulo no Estado de São Paulo, foi analisado o presente processo foi analisado e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso VII do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 240 UFM.

Dando continuidade o presidente colocou em pauta o processo 28134/2021, de 13 de Setembro de 2.021, Requerente Mayara Sieglitz Araujo, que solicitou auxilio Atleta para o Campeonato Brasileiro de Karatê Interestilos CBKI 2021 a ser realizado de 12 a 14 de Novembro de 2.021 na cidade de São Paulo no Estado de São Paulo, foi analisado o presente processo foi analisado e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso VII do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 240 UFM.

Prosseguindo o presidente colocou em pauta o processo 28135/2021, de 13 de Setembro de 2.021, Requerente Aline Fernandes Rodrigues Balsalobre, responsável legal de Manuela Balsalobre Isaias, que solicitou auxilio Atleta para o Campeonato Brasileiro de Karatê Interestilos CBKI 2021 a ser realizado de 12 a 14 de Novembro de 2.021 na cidade de São Paulo no Estado de São Paulo, foi analisado o presente processo foi analisado e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso VII do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 240 UFM.

Dando Prosseguindo o presidente colocou em pauta o processo 28137/2021, de 13 de Setembro de 2.021, Requerente Aline Fernandes Rodrigues Balsalobre, responsável legal de Isabela Balsalobre Isaias, que solicitou auxilio Atleta para o Campeonato Brasileiro de Karatê Interestilos CBKI 2021 a ser realizado de 12 a 14 de Novembro de 2.021 na cidade de São Paulo no Estado de São Paulo, foi analisado o presente processo foi analisado e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso VII do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 240 UFM.

Prosseguindo o presidente colocou em pauta o processo 28140/2021, de 13 de Setembro de 2.021, Requerente Ademilson Domingos Gonçalves, responsável legal de Maria Eduarda Rosa Gonçalves, que solicitou auxilio Atleta para o Campeonato Brasileiro de Karatê Interestilos CBKI 2021 a ser realizado de 12 a 14 de Novembro de 2.021 na cidade de São Paulo no Estado de São Paulo, foi analisado o presente processo foi analisado e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso VII do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 240 UFM.

Finalizando o presidente colocou em pauta o processo 29892/2021, de 13 de Setembro de 2.021, Requerente Carlos Henrique da Silva Paula, que solicitou auxilio Atleta para a 4º ETAPA ROTA a ser realizado de 27 de Novembro de 2.021 na cidade de São José dos Pinhais no Estado do Paraná, foi analisado o presente processo foi analisado e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso I do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 60 UFM.

Nada mais havendo e como todos concordam com o que foi tratado e deliberado, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, assinada por quem é de direito.

JOSÉ MIGUEL PEREIRA
Presidente

LUIZ CLAUDIO CORREA
Secretário

RAFAEL NASCIMENTO NEVES
Membro

EDER ALVES LEANDRO
Membro

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:006ECFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMUR), atendendo ao disposto na Lei Orgânica do Município e com a base nos estabelecidos no artigo 43 da Lei 10.257/2001 (Estatuto das Cidades) e na Lei Complementar Municipal nº60/07 (PDDI), faz saber a quem interessar possa que realizará Audiência Pública para demonstrar e avaliar o Estudo de Impacto de Vizinhança da empresa **COMPANHIA PRODUTORES DE ARMAZÉNS GERAIS**, referente ao empreendimento, elaborado de acordo com a Lei Ordinária nº2822/2007 que dispõe sobre o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança e Decreto Municipal nº544/2013 que Regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

Local – Salão da ACIAP – Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá
Endereço – Rua Rodrigues Alves, 621 – Centro Histórico – Paranaguá
Data – 09 de fevereiro de 2022
Horário – Início às 19h00min

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.
O EIV apresentado está disponível no site da prefeitura municipal em http://www.paranagua/conteudo/secretarias-e-orgaos/urbanismo/eiv-em-analise.

HELTON YUKIHIDE ONOSE
Coordenador da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo - CTCMU

Publicado por:
João Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:5E8B9980

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2020

Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º 001/2020, para prestação de serviços terceirizados, de limpeza, asseio e conservação que entre si celebram a Câmara Municipal de Paranavaí e a empresa VP de Oliveira Serviços Eireli – ME, nos termos do Edital de Pregão nº 008/2019 e na forma abaixo:

VIGÊNCIA: 06/01/2022 a 06/01/2023

CONTRATANTE: ***CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ,*** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208 - inscrita no CNPJ/MF n.º 76.716.109/0001-91, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Leônidas Fávero Neto, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, portador da cédula de identidade RG n.º 4.238.142-0 e inscrito no CPF sob o n.º 961.852.959-20.

CONTRATADA: ***VP DE OLIVEIRA SERVIÇOS EIRELI – ME.,*** CNPJ n.º 18.641.918/0001-85, estabelecida na Av. Cerro Azul, 1.933, Jd. Novo Horizonte, Maringá – Paraná, neste ato representada pelo seu bastante procurador Sr. Júlio Cesar de Paula Souza Barbosa, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 15.894.592-X-SSP/SP, e inscrita no CPF sob o n.º 137.877.188-50, residente e domiciliado na Alameda Ney Amintas Barros Braga, 814 – Jardim Alvorada, no Município de Maringá/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados, de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de mão de obra, material de limpeza e higiene e equipamentos, a serem empregados nas áreas externas e internas do edifício-sede da Câmara Municipal de Paranavaí.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO
Por meio do presente Termo, as partes resolvem promover aditivo ao Contrato n.º 001/2020, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei n. 8.666/93, prorrogando por mais 12 (doze) meses, de 06/01/2022 a 06/01/2023, com base na Cláusula Oitava do instrumento contratual originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO
Proceder a revisão do Contrato n.º 01/2020, em decorrência da REPACTUAÇÃO de acordo com a sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
O valor total deste Termo Aditivo é de R$ 75.860,88 (setenta e cinco mil, e sessenta reais e oitenta e oito centavos), sendo 12 (doze) parcelas de R$ 6.321,74 (seis mil trezentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), conforme Parecer Jurídico 203/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento, conforme a dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, devendo ser classificada no desdobramento de despesa: 3.3.90.39.78. – Limpeza e Conservação dos Demais Setores da Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. O presente aditamento entra em vigor na data de sua assinatura, passando a ser parte integrante da avença de contratação, ratificando em seu todo as demais cláusulas e condições do referido contrato, que continuam em pleno vigor.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes obrigam-se a cumprir fielmente este contrato, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Paranavaí, 14 de dezembro de 2021.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Câmara Municipal de Paranavaí
Contratante

JÚLIO CESAR DE PAULA SOUZA BARBOSA
VP de Oliveira Serviços Eireli - ME
Contratada

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:C413FB26

CAMARA MUNICIPAL
QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2018

Quarto Termo de Aditamento ao Contrato n.º 001/2018, para a prestação de serviços de radiodifusão para a transmissão das sessões ordinárias desta Edilidade, que entre si celebram a Câmara Municipal de Paranavaí e a empresa Rádio Cultura Norte Paranaense Ltda, nos termos do Edital de Pregão nº 014/2017 e na forma abaixo:

VIGÊNCIA: 10/01/2022 a 10/01/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208 - inscrita no CNPJ/MF n.º 76.716.109/0001-91, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Leônidas Fávero Neto, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Antônio João, 1051, Jardim São Jorge, nesta cidade de Paranavaí,

Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 4.238.142-0 e inscrito no CPF sob o n.º 961.852.959-20.

CONTRATADA: RÁDIO CULTURA NORTE PARANAENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 79.691.531/0001-28, situada na Avenida Paraná, 1361, Jardim América, em Paranavaí, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Paulo Alves Martins, brasileiro, religioso, residente e domiciliado à Av. Parigot de Souza, 3539, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador do RG n.º 5.466.984-4 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 827.263.029-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Prestação de serviços de radiodifusão para a transmissão das sessões ordinárias desta Edilidade, com fornecimento de equipamentos, materiais, utensílios e mão de obra necessária a instalação e manutenção, sem custo adicional, para assegurar o bom funcionamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO
Por meio do presente Termo, as partes resolvem promover aditivo ao Contrato n.º 001/2018, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei n. 8.666/93, prorrogando por mais 12 (doze) meses, de 10/01/2022 a 10/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento, conforme a dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, devendo ser classificada no desdobramento de despesa: 3.3.90.47.02 – Diversos Serviços de Difusão.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 O presente aditamento entra em vigor na data de sua assinatura, passando a ser parte integrante da avença de contratação, ratificando em seu todo as demais cláusulas e condições do referido contrato, que continuam em pleno vigor.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes obrigam-se a cumprir fielmente este contrato, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Paranavaí, 16 de dezembro de 2021.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Câmara Municipal de Paranavaí
Contratante

PAULO ALVES MARTINS
Rádio Cultura Norte Paranaense LTDA
Contratada

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:44BD5FC1

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2021

Objeto: Contratação da prestação de serviços de leitura das publicações relativas à CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ constantes nos Diários Oficiais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Tribunal de Contas da União, Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Tribunal Regional Federal da 4ª Região, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral, com disponibilização via website e e-mail.

Contratado: BONNJUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 77.961.142/0001-40, situada na Rua Comendador Araújo, n.º 143, conjunto 104, Centro, CEP 80.420-900, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Valor e Pagamento: O valor total da despesa é de R$ 691,20 (seiscentos e noventa um reais e vinte centavos), cujo pagamento será efetuado em sua totalidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o início da vigência do contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Justificativa: A presente contratação objetiva a otimização dos trabalhos do corpo jurídico da Câmara Municipal, prevenindo a perda de prerrogativas processuais em razão da contagem dos prazos, os quais tem início com as respectivas publicações, sendo necessária e indispensável à contratação de serviço especializado na leitura de todos os órgãos oficiais que interessam à Câmara Municipal de Paranavaí.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Ratificação: Em vista das justificativas e fundamentações acima, assim como os termos do Parecer Jurídico nº 213/2021, expedido pela Procuradoria Geral do Legislativo, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Paranavaí-PR, 17 de dezembro de 2021.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:16CD7266

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Edilidade, em atendimento ao pleito do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para se reunirem extraordinariamente, sem ônus aos cofres públicos, no dia **21 de dezembro do corrente ano,** terça-feira**, às 18:30** horas e **23 de dezembro do corrente ano**, quinta-feira, às **08:00** horas**,** com a finalidade de discutir e votar a seguinte ordem do dia:

PROJETO DE LEI Nº 159/2021, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que amplia vagas na Administração Municipal para os cargos efetivos de Agente de Apoio Educacional, Enfermeiro Geral, Motorista Geral, Agente Administrativo, Agente de Conservação, Técnico em Enfermagem Geral e Operador de Veículo de Tração, regidos pelas Leis Municipais, na forma que especifica.

PROJETO DE LEI Nº 162/2021, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre a concessão de Abono-Fundeb aos profissionais da Educação Básica da rede pública municipal, como medida excepcional e transitória destinada a promover o cumprimento do disposto no artigo 212-A, inciso XI, da Constituição Federal.

PROJETO DE LEI Nº 163/2021, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Paranavaí, para o exercício de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, PR, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:6F3578BB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2021 REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA

CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2021 referente ao exercício financeiro de 2021

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. PARTES CONTRATANTES
Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica da espécie associação pública, inscrito no CNPJ sob nº 15.255.346/0001-08 com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, nº 1691, CEP: 87.705.160, Jardim Antigo Aeroporto II, na Cidade de Paranavaí – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado por seu Presidente **Sr. Carlos Henrique Rossato Gomes**, brasileiro, casado, Delegado, atualmente exercendo o cargo público de Prefeito do Município de Paranavaí, residente e domiciliado na Rua: Getúlio Vargas nº 1784, Centro – Paranavaí – PR, CEP: 87.7704-010, inscrito no RG: 7.272.634-0 e CPF: 047.428.849-81, e de outro, o **MUNICÍPIO DE UNIFLOR,**pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida das Flores, nº 118, CEP: 87.640.000, inscrito no CNPJ nº 76.279.975./0001-62, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Bassi Neto**, brasileiro, empresário, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente na Rua Primavera nº 131, CEP 87.640-000, no Município de Uniflor, Paraná, portador da Carteira de Identidade RG. 3816352-3 PR, e inscrito no CPF sob o nº 517.517.809-10, doravante denominado, **CONSORCIADO CONTRATANTE**, tem entre si ajustado o que segue:
CLÁUSULA SEGUNDA
1. FUNDAMENTO LEGAL
1.1 – O presente instrumento de rateio de custos fundamenta-se no art.8º, da Lei Federal nº 11.107/2005; artigo 2º, inciso VII e art. 13º Decreto 6.017/2007.
CLÁUSULA TERCEIRA
1. DO OBJETO
1.1 – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental** entre os **CONSORCIADOS** nos termos do art. 8º, da Lei n.º 11.107/05.
1.2 - Consideram-se despesas do **CONSÓRCIO CONTRATADO,** a manutenção de sua estrutura administrativa, incluindo as despesas com pessoal, e as que vierem a ser constituídas, para custear os seus fins, conforme previsto nos seus atos constitutivos e estabelecidos no Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC, aprovado para o exercício financeiro de 2021.
1.3 - O presente contrato de rateio baseia-se no sistema de gestão consorciada, cabendo ao **CONSORCIADO CONTRATANTE,** contribuir pontualmente com os valores assumidos, sob pena de serem cobrados administrativa e judicialmente.
1.4 – Em caso de desligamento do **CONSORCIADO CONTRATANTE**, este deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste contrato, como forma de manter o equilíbrio financeiro do **CONSÓRCIO CONTRATADO**.
1.5 - Ao **CONSÓRICO CONTRATADO** cabe gerir os recursos na forma e para as finalidades mencionadas de acordo com a lei de responsabilidade fiscal e demais regramentos atinentes ao gerenciamento de recursos públicos.
1.6 – Devido à adoção deste modelo gerencial a fiscalização do cumprimento das funções supramencionadas cabe a ambas as partes conjuntamente, bem como as autoridades competentes, especialmente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Conselho Consultivo e a Assembleia Geral de Prefeitos do **CONSÓRCIO CONTRATADO**.
1.7 – Este contrato de rateio, dentre outros, tem como princípio a transparência, cabendo tanto ao **CONSÓRCIO CONTRATADO** e **CONSORCIADO CONTRATANTE**, o fornecimento de cópia deste instrumento, sempre que for solicitado, inclusive, aos munícipes.
CLÁUSULA QUARTA
1. DAS OBRIGAÇÕES
1.1 – O **CONSORCIADO CONTRATANTE** fica obrigado a repassar ao **CONSÓRCIO CONTRATADO** recursos financeiros para custear suas despesas, que neste ato, é denominado **cota de rateio**.
1.2 – Fica estabelecido que, a título de **cota de rateio**, o **CONSORCIADO CONTRATANTE** repassará mensalmente ao **CONSÓRCIO CONTRATADO**, o valor de **R$ 1.521,34** (mil quinhentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos), com vencimento para o dia 15 (quinze) de cada mês, considerando a data de entrada do Município no Consórcio, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021, totalizando **R$ 4.564,02** (quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dois centavos).
1.3 – O valor estipulado no item anterior é apurado face a população do consorciado contratante, utilizando como índice o estimativo estabelecido pelo IBGE, em 2021, sendo que o custo por munícipe é de R$ 0,58 (vinte e sete centavos).
1.4 - Em caso de atraso será aplicado atualização monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.
1.5 – É facultado ao **CONSORCIADO CONTRATANTE** o pagamento dos valores assumidos, em cota única.
1.6 – Nos termos do artigo 14 do Decreto nº 6.017/2007, havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao Consórcio Contratado, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste contrato de rateio.
1.7 – Eventual impossibilidade do **CONSORCIADO CONTRATANTE** cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato de rateio, obrigará o **CONSÓRCIO CONTRATDO a adotar medidas para adaptar à execução orçamentária e financeira a novos limites**.
1.8 – Com o objetivo de atender os dispositivos da Lei Complementar n.º 101/2000, o **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – Cica,** deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas do ente consorciado contratante, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio.
1.9 – Constitui obrigação do **CONSÓRCIO CONTRATADO** contabilizar os recursos oriundos deste contrato de rateio de acordo com as normas de direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.
CLÁUSULA QUINTA
1. DAS PENALIDADES
1.1 – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o **CONSORCIADO CONTRATANTE** às penalidades previstas no Protocolo de intenções, Contrato de Consórcio Público, Estatuto deste Consórcio, Lei Federal n.º 11.107/05, Decreto 6.017/07 e demais normas jurídicas aplicáveis aos Consórcios Públicos.
1.2 – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir da sua publicação.
1.3 – O presente contrato de rateio não comporta prorrogação devendo ser formalizado em cada exercício financeiro novo contrato de rateio, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.
1.4 – As despesas oriundas do presente contrato de rateio correrão por conta das dotações orçamentarias do **exercício financeiro que o suportam**, próprias do **CONSORCIADO CONTRATANTE**.
1.5 – Nos termos do artigo 13, § 2º do Decreto 6017/07, a celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas, constitui ato de improbidade administrativa, insculpido no art.10, inc. XV, da Lei Federal n.º 8.429/92 (Lei dos atos de Improbidade Administrativa).
1.6 – O presente instrumento será rescindindo caso o **CONSORCIADO CONTRATANTE** deixar de integrar o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA**, atendidas às formalidades estabelecidas nos art. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.
1.7 – Fica proibido a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste contrato de rateio para atendimentos de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito, conforme disciplina o art. 15, do Decreto nº 6.017/2007.
CLÁUSULA SEXTA

1. DO FORO
1.1 - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Paranavaí, 22 de novembro, de 2021

CARLOS HENRIQUE
Presidente - CICA

ROSSATO GOMES JOSÉ BASSI NETO
Prefeito do Município de Uniflor - PR

CESAR CLEIBER BARRETO
OAB/PR 44.458
Advogado - CICA

OSVAL CESAR KULEVICKZ
Secretário Executivo – CICA

_____ _____
Testemunha nº 1 Testemunha nº 2
CPF CPF

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:58858B88

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 033/2021

PORTARIA Nº 033/2021

Súmula: Estabelece recesso do dia 23 de dezembro de 2021 ao dia 02 de janeiro de 2022 no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1o Estabelecer recesso do dia 23 de dezembro de 2021 ao dia 02 de janeiro de 2022, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 13 de dezembro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:5A125400

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 034/2021

PORTARIA Nº 034/2021

Súmula: Concede férias ao empregado público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1o Conceder férias, ao empregado público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, no período de 10 de janeiro de 2022 ao dia 24 de janeiro de 2022, conforme segue:

Matricula	Nome	Emprego Público
017	Hugo Leonardo Vieira	Contador

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 16 de dezembro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:9757B8AB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021

Dispensa de Licitação Nº 009/2021
Processo Administrativo nº 024/2021

CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691 – Jardim Antigo Aeroporto II, Cep: 87705-160, inscrito no C.N.P.J. sob n.º 15.255.346/0001-08, neste ato, devidamente representado pelo Senhor Presidente, Sr. Fabiano Marcos da Silva Travain, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Mirador-PR., portador da Cédula de Identidade nº 9.449.465-6., e inscrito no CPF sob nº 052.989.279-04

CONTRATADA: Fral Consultoria LTDA**,** com sede à Alameda dos Acais, 226, Bairro Almeida da Serra, na cidade Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CNPJ nº 03.559.597/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Senhora Lucília Maria Pereira de Oliveira residente e domiciliado na cidade de Alameda dos Guaramomis , 115, São Paulo-SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.799.850-7 SSP-SP ; e inscrito no CPF nº 012.636.998-47.

OBJETO: Contratação de Empresa para Serviços de Consultoria e Assessoramento para readequação de projetos e demais serviços necessários para adequação dos aterros sanitários de Amaporã e Santo Antônio do Caiuá cedidos ao Consórcio CICA.

VALOR: O valor total da contratação é de R$ 89.990,00 (Oitenta e nove mil, novecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01001041220001000233903900000 – Outro serviços de terceiro-PJ.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da administração desde que ocorra um dos motivos previstos na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/12/2021

Fabiano Marcos da Silva Travain
Presidente CICA

Lucília Maria Pereira de Oliveira
Represente contratada

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:BD14DD35

CONTROLADORIA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.254/2021

Altera o Artigo 1º da Portaria Municipal nº. 112/2018 que designa Servidores para realizar a alimentação do Sistema de Informações Municipais – SIM AM.

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

Art. 1º O Artigo 1º da Portaria Municipal nº. 112/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para realizar a alimentação do Sistema de Informações Municipais – SIM AM:"

• **MÓDULO: Atoteca/ Tabelas Cadastrais;**
Roberta Cardoso Viana Ceron/ Fabio Trentini Maciel

• **MÓDULO: Planejamento e Orçamento;**
Joaquim Mario de Paula Pinto Junior e Roberta Cardoso Viana Ceron

• **MÓDULO: Licitações e Contratos;**
Fabiana Hillmann Militão, Caio César Machado e Nadime Abdallah de Oliveira

• **MÓDULO: Patrimônio;**
César Mitsuo Yajima; e Luciana Barbosa dos Santos

• **MÓDULO: Obras Públicas;**
Michel Eiji Akutsu e Carlos Alberto Shoji

• **MÓDULO: Contábil;**
Vanusa Aparecida Cassiano Arribard

• **MÓDULO: Tesouraria;**
Lorena Wessler Becker

• **MÓDULO: Controle Interno;**
Ellen Juliane de Arruda

• **MÓDULO: Tributário;**
Fernando H. Elerbrock de Albuquerque e Silvana Cristina Viotto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:37A596D7

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2.021

CONTRATO Nº 010/2.021

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram o Paranavaí Previdência, e a empresa V AMBROZIO INFORMATICA de acordo com o capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e as cláusulas e condições seguintes:

CONTRATANTE: Paranavaí Previdência, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Castro, 1925, inscrita no CNPJ sob o nº 04.210.981/0001-52**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **Srª.** ROSELY NAVARRO RODRIGUES, portadora da cédula de identidade RG nº 3.197.662-6, inscrito no CPF/MF sob nº 323.592.509-06, brasileira, servidora pública, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – Estado do Paraná.
CONTRATADA: V AMBROZIO INFORMATICA, estabelecida à Rua Ezequias Leme de Carvalho, 187, Bairro: Conj. Hab. Julio Zacharias – CEP 87.600-000, na cidade de Nova Esperança - PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 01.578.641/0001-90, neste ato devidamente representada por seu Proprietário, **Sr. VALDIR AMBROZIO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Nova esperança - PR., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.577.393-9 SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 793.828.359-20.
Celebram entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 002/2021, homologado em 13/12/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES DE INFORMÁTICA,** conforme discriminação abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
02	CALCULADORA ELETRÔNICA DE 12 DÍGITOS, medindo aproximadamente 22 x 29,5cm. - Alimentação 110/220 v, - Com uso de bobinas nas medidas de 57 mm, com impressão em duas cores - Visor de LCD - Garantia de 12 meses	**02 und**	**R$ 450,00**	**R$ 900,00**

	Valor máximo T o t a l	**R$ 900,00 (novecentos reais)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas provenientes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Dotação orçamentária: 4.4.90.52.35.00 – Equipamentos de Processamento de Dados
Dotação orçamentária: 4.4.90.52.36.00 – Maquinas, instalações e utensílios para escritório
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1. O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo o valor total de R$ 900,00 (novecentos reais).
Os produtos, objeto do presente contrato, deverão ser entregues diretamente no Paranavaí Previdência, localizado na Rua Castro, 1925, Jd. Ibirapuera, contra recibo da CONTRATANTE, de acordo com a quantidade solicitada, **no prazo de 15 (quinze) dias**, após o recebimento da ordem de compra, não haverá prorrogação e/ou renovação de contrato.
A entrega dos produtos deverá ser realizada durante o horário normal de expediente (das 08:00 às 11:30 hrs e das 13:30 às 17:00 hrs).
CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.
4.2. O prazo máximo para a entrega da apólice será de 30 (trinta) dias, ou outro menor, quando indicado pela CONTRATADA em sua proposta e documentação pertinente à licitação.
4.3. São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA no Processo de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, que o precedeu.
4.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no art.

65 da Lei Federal nº 8.666/93, as quais serão formalizadas através de Termos Aditivos.
4.5. Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranavaí (PR), 16 de dezembro de 2021.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretor Presidente da Paranavaí Previdência
Contratante

DANILO ZANCO BELMONTE
Procurador do Paranavaí Previdência

VALDIR AMBRZIO
R.G. 5.577.393-9
Proprietário Da Empresa V. Ambrizio Informatica
Contratada

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:33873EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.265/2021

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Cozinheira, por não atender à convocação.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **LUCIANA MASSARUTE, C.P.F. nº. 162.435.778-48,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 23.075/2021, no cargo de **COZINHEIRA,** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 349/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 10 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:18C94875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.266/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **CRISTIANE MOREIRA DA SILVA, C.P.F. Nº. 260.013.248-16,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:A8CC1100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 408/2021

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **CRISTIANE MOREIRA DA SILVA, C.P.F. Nº 260.013.248-16,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **COZINHEIRA,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.266/2021**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **05 e 11 de janeiro de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (com firma reconhecida em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m.1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m.2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m.3) Carga horária do outro vínculo;
m.4) Horário de trabalho do outro vínculo;

m.5) Remuneração do outro vínculo.

n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):

n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;

n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.

o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018);
p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:482D1E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.253/2021

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder o (a) servidor (a) **MARCIA DE FATIMA VIANA,** Matrícula n° 7899, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de dezembro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:D62FD9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.270/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **RODRIGO DE STEFANI, C.P.F. nº. 027.621.849-32,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8D6240CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 409/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **RODRIGO DE STEFANI, C.P.F. nº. 027.621.849-32,** aprovado no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.270/2021**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **05 e 11 de janeiro de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
c) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3. Carga horária do outro vínculo;
m4. Horário de trabalho do outro vínculo;
m5. Remuneração do outro vínculo.
n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1. Cônjuge:
n1.1. Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n1.2. CPF;
n1.3. Certidão de casamento.
n2. Companheiro (a):
n2.1. Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n2.2. CPF;
n2.3. Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n2.4. Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n3.1. CPF (independente da idade);
n3.2. Certidão de nascimento.
n4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n4.1. Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n4.2. CPF;
n4.3. Certidão de nascimento;
n4.4. Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n5.1. CPF (independente da idade);
n5.2. Certidão de nascimento;
n5.3. Declaração de dependência econômica;
n5.4. Termo de Tutela em vigor.
n6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n6.1. Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n6.2. CPF;
n6.3. Certidão de Nascimento;
n6.4. Declaração de dependência econômica;
n6.5. Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n7.1. Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n7.2. Termo de curatela/tutela;
n7.3. Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n7.4. Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n7.5. CPF do representante legal;
n7.6. Comprovante de residência do representante legal.
o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
p) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
q) O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
r) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B6CA2422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.251/2021

Dispõe sobre o regime de teletrabalho de servidora publica municipal, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Considerando*o Decreto Municipal nº 22.717/2021, dispõe sobre convocação para o retorno do trabalho, no regime presencial, dos servidores afastados por Licença Extraordinária e dos que estão laborando em regime de teletrabalho e dá outras providências;*

Considerando *o requerimento nº 0077.0082630/2021, da servidora Sueli da Silva,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o regime de teletrabalho a servidora **SUELI DA SILVA**, Matrícula nº 10.390, ocupante do cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATOS,** junto a Secretaria Municipal de Fazenda, sem prejuízo a prestação de serviço público, a partir de 16 de agosto de 2021.
Parágrafo Único. Fica a servidora a disposição para convocação, a qualquer momento, ao retorno presencial das atividades e/ou quando houver necessidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DE DEZEMBRO DE 2021.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:66E62EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 23.267/2021 - CORRIGE A BASE DE CÁLCULO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E FIXA DESCONTOS E PRAZOS DE PAGAMENTOS PARA O IPTU DO EXERCÍCIO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.267/2021

Corrige a base de cálculo de tributos municipais e fixa descontos e prazos de pagamentos para o IPTU do exercício de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto corrige a base de cálculo de tributos municipais e define regras gerais de pagamento do *Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU*, da *Taxa de Coleta de Lixo - TXCL* e da *Contribuição de Custeio de Iluminação Pública - COSIP* referentes ao exercício de 2022.

Art. 2º Fica corrigido monetariamente no percentual abaixo informado, com base no § 2º do art. 97, da Lei nº 5.172/1966, no parágrafo único do art. 18, da Lei Complementar Municipal n.º 15/2010, no §1º do art. 151, da Lei Municipal nº 2.384/2002, e no Decreto Municipal nº 9.075/2006, que regulamenta o art. 282 daquele diploma fixando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC como índice de correção oficial do município, os seguintes tributos e valores para o exercício de 2022:

I – corrige em 10,78% (dez vírgula setenta e oito por cento):

a) a base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU, compreendendo os valores da Tabela V *(Valor Venal por Metro Quadrado definido por Tipo de Construção - VVM²TC)* e do Anexo I *(Valor Venal por Metro Quadrado definido na Face da Quadra - VVM²FQ)*, da Lei Complementar Municipal nº 15/2010;
b) a Taxa de Coleta de Lixo - TXCL; e
c) a Contribuição para custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP.

§ 1º O índice de correção aplicado no inciso I deste artigo refere-se ao período de outubro/2020 a setembro/2021.

§ 2º Para o exercício de 2022, conforme alteração promovida pela Lei Complementar Municipal nº 61/2021 no art. 18, da Lei Complementar Municipal nº 15/2010, o valor da parcela a deduzir é de R$35.520,52 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º Ficam definidos os descontos e as datas para os casos de pagamentos antecipados à vista, com base no art. 160, parágrafo único, da Lei nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional e art. 55, da Lei Municipal nº 2.384/2002, dos seguintes tributos:

I – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Contribuição para custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP:

a) 10% (dez por cento) para pagamento até 11/02/2022 e
c) 5% (cinco por cento) para pagamento até 11/03/2022;

II – Taxa de Coleta de Lixo - TXCL, com desconto de 3% (três por cento) para pagamento até 11/02/2022;

§ 1º Não será concedido desconto para pagamento da Contribuição para custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP cobrada através da fatura de energia elétrica.

§ 2º O vencimento dos tributos descritos no art. 1º (IPTU/2022) é **08/04/2022**, a partir desta data considerar-se-ão vencidos todos os carnês que não estiverem quitados ou com o pagamento do parcelamento em dia, exceto para a Contribuição para custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP cobrada através da fatura de energia elétrica, que tem vencimento e forma de pagamento próprio como dispõe o art. 8º da Lei Municipal n.º 2.387/2002.

§ 3º Não será concedido nenhum desconto para pagamento à vista fora dos prazos previstos nesse artigo, exceto para os casos previstos no art. 5º deste decreto.

Art. 4º O contribuinte poderá optar pelo parcelamento para realizar o pagamento dos tributos descritos no artigo 1º deste decreto, com número máximo de 10 (dez) parcelas e vencimento mensal, cujo último vencimento não poderá ultrapassar 31/10/2022.

§ 1º O parcelamento não terá qualquer tipo de desconto para pagamento e as parcelas terão valor mínimo de R$50,00 (cinquenta reais).

§ 2º O parcelamento a que se refere este artigo não se aplica à Contribuição para custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP cobrada através da fatura de energia elétrica, que tem forma de pagamento própria como dispõe o art. 8º da Lei Municipal n.º 2.387/2002.

Art. 5º Quando houver recálculo do tributo seja por reclamação/impugnação devidamente protocolada ou lançamento de ofício, o contribuinte terá direito ao seguinte desconto:

I - maior desconto previsto no respectivo exercício para pagamento antecipado, no caso de lançamento de ofício;
II - desconto vigente na data da protocolização da reclamação/impugnação que ensejar o recálculo do tributo.

Parágrafo único. O prazo para pagamento com desconto será:

I - de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência da reclamação/impugnação nos processos físicos, se o processo for eletrônico a partir da resposta;
II - o previsto na notificação de lançamento no caso de lançamento de ofício.

Art. 6º O lançamento dos tributos do exercício de 2022 descritos no art. 1º pode ser impugnado até o dia **08/04/2022**, a impugnação protocolizada fora desse prazo será considerada intempestiva.

Art. 7º A solicitação de isenção dos tributos descritos no art. 1º deste decreto pode ser realizada até o dia **30/12/2022**.

Parágrafo único. A solicitação de isenção realizada fora do prazo previsto no caput deste artigo não impede a concessão do benefício, quando o contribuinte comprovar que atendia os requisitos da isenção na data da ocorrência do fato gerador.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito

GILMAR PINHEIRO
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Fernando Henrique Elerbrock Albuquerque
Código Identificador:0678561E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 023/2021 – 17/12/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 16/12/2021, às 19h e 30min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.
SÚMULA. Aprova a aquisição de uma (01) van, no valor de R$170.000,00 (cento e setenta mil reais) que será usada no transporte intra e intermunicipal de pacientes.
Art. 1o. Fica aprovado pela plenária deste Conselho, a aquisição de uma (01) van, no valor de R$170.000,00 (cento e setenta mil reais) que será usada no transporte intra e intermunicipal de pacientes. Utilizando o recurso do Governo do Estado do Paraná, contemplado através da Resolução SESA nº 1.009/2021.
Art. 2o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 16/12/2021.

Paranavaí, 17 de Dezembro de 2021.

Conselho Municipal de Saúde
LEILA VANDA AGUIAR
Presidente

Leila Vanda Aguiar – Presidente	Caroline Maria de Andrade Lima – 2ª Secretária
Arnoldo Luiz Victor – 1º Vice-Presidente	Alessandro Pedrosa Govea – 1º Tesoureiro
Paulo Gonçalves Vicente– 2º Vice-Presidente	Fernanda dos Santos Guimarães Arrabaça – 2º Tesoureira
Driele de Souza Saucedo – 1ª Secretária	Marlene Barbosa de Araujo Ruiz – Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F0EB5B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 024/2021 – 17/12/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 16/12/2021, às 19h e 30min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.
SÚMULA. Aprova o Plano de Ação Municipal Intersetorial do Programa Auxílio Brasil para o ano de 2022.
Art. 1o. Fica aprovado pela plenária deste Conselho, o Plano de Ação Municipal Intersetorial do Programa Auxílio Brasil para o ano de 2022.
Art. 2o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 16/12/2021.

Paranavaí, 17 de Dezembro de 2021.

Conselho Municipal de Saúde
LEILA VANDA AGUIAR
Presidente

Leila Vanda Aguiar – Presidente	Caroline Maria de Andrade Lima – 2ª Secretária
Arnoldo Luiz Victor – 1º Vice-Presidente	Alessandro Pedrosa Govea – 1º Tesoureiro
Paulo Gonçalves Vicente– 2º Vice-Presidente	Fernanda dos Santos Guimarães Arrabaça – 2º Tesoureira
Driele de Souza Saucedo – 1ª Secretária	Marlene Barbosa de Araujo Ruiz – Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3B0773D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 43, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento nos incisos II e XXI, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno)

CONSIDERANDO as festividades natalinas e de final de ano;

CONSIDERANDO que o período entre as datas do Natal (25 de dezembro) e de Ano Novo – Confraternização Universal (1º de janeiro) está compreendido no recesso parlamentar, havendo uma diminuição das demandas relativas aos serviços administrativos da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o atendimento ao público não será prejudicado, tendo em vista a redução nas atividades parlamentares;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos no geral fazem recesso administrativo neste período,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer recesso funcional no âmbito da Câmara Municipal de Pato Branco no período compreendido entre os dias 20 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Havendo a necessidade da presença de servidores para desempenho de trabalho administrativo/legislativo na Câmara Municipal no período do recesso funcional, estes serão convocados pela Presidência, cujo comparecimento dará direito a compensar os dias ou horas efetivamente trabalhadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de dezembro de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:2397A7B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO ATA DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E ABERTURA DO PRAZO RECURSAL EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 – PROCESSO N.º 201/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica sobre pavimento poliédrico e sobre PMF com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos das Ruas Irineu Parzianello, Lídio Oltramari, Angela Parzianello, Vitélio Parzianello, Benjamin Borges dos Santos, Maria Bombarda Oldoni, Mario João Perim, Pioneiro Alberto Braun, Bolislau Fidalski, Lídio Guerra, Aimoré, Pedro Soares, Silveira Martins e Silva Jardim, com área total de 36.119,00m², atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Em cumprimento ao item 14 do edital, a proponente ***Sudopav Construtora Eireli,*** tempestivamente, apresentou as licenças: Licença de Exploração de Pedreira da empresa fornecedora de pedras, vigente e Licença Ambiental de operação de Usina de Asfalto, vigente, da empresa fornecedora do CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente, bem como o registro em órgão de classe do responsável técnico pela composição do CBUQ, conforme solicita o edital. Dessa forma, a empresa ***Sudopav Construtora Eireli*** cumpriu os requisitos estabelecidos no edital. Assim, o resultado de classificação final fica conforme segue: ***PRIMEIRO CLASSIFICADO: Sudopav Construtora Eireli*** com o com o valor global de ***R$ 4.624.248,97. SEGUNDO CLASSIFICADO: Hiperpavi Asfaltos Ltda,*** com o valor global de ***R$ 4.638.615,47.*** Diante do resultado de classificação, a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado de classificação no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, ou ainda após a desistência expressa das proponentes do direito recursal, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e após ser aprovado, ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologação do.

Pato Branco, 13 de Dezembro de 2021.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Presidente.

ALANA PAULA MULHMANN E

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Membros

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:F6656AF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO FRACASSADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021 - PROCESSO Nº 251/2021

OBJETO: A contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, planejamento e licença de uso de uma plataforma de central de atendimento para a Prefeitura Municipal de Pato Branco, que deverá operar 24 horas por dia e 07 dias por semana, atendendo demandas originadas por canais diversos (telefone, e-mail, chat, WhatsApp, redes sociais, formulários online), incluindo manutenção, suporte e treinamento, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Considerando que não houve fornecedores que cumpriram com as condições estabelecidas em edital; o processo licitatório – Pregão Eletrônico nº 120/2021 será considerado ***FRACASSADO.***
Pato Branco, 16 de dezembro de 2021.
THAIS LOVE
Pregoeira.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:CA162421

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021 - PROCESSO Nº 263/2021

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através da pregoeira ***Naudieri Provensi,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 1218/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***contendo itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral,*** objetivando a Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de **serviços de impressão digital,** para atender às necessidades de diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo ***"menor preço",*** com critério de julgamento ***"menor preço por item",*** em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de ***R$ 970.331,50 (novecentos e setenta mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).*** O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 11 DE JANEIRO DE 2022.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, n.º 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1532, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.
Pato Branco, 17 de dezembro de 2021.
NAUDIERI PROVENSI
Pregoeira.

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:AE201114

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021 - PROCESSO Nº 248/2021 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de quadra Poliesportiva no Bairro Industrial, com área de interferência de 1.312,83m², localizada na Rua Industrial, nº 200, Bairro Industrial neste município com Recursos do Convênio nº 899217/2020 celebrado a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município do Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Esporte e Lazer. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, verificou - se que apresentaram proposta as empresas: Civilar Construções EIRELI, e Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção EIRELI. Iniciou-se a Sessão, onde os presentes verificaram a regularidade dos envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação e nº 2 - Proposta de Preços, em seguida passou-se para a abertura do envelope de documentos de habilitação. Rubricados e analisados os documentos neles contidos, a Comissão Permanente de Licitação verificou que a proponente Civilar Construções EIRELI descumpriu os itens 10.1.6.3 e 10.1.6.6 do edital, visto que os documentos de qualificação técnica apresentados não são compatíveis

com o solicitado em edital e com a obra objeto do certame. O edital solicita "Execução de piso em concreto armado com acabamento polido" e os atestados apresentados referem-se "à execução de piso de concreto com malha de aço, desempenado." Assim, a Comissão decide INABILITAR a proponente CIVILAR CONSTRUÇÕES - EIRELI – ME por descumprir o edital. A proponente Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção EIRELI apresentou os documentos conforme solicitado em edital, sendo considerada HABILITADA para a próxima fase do certame. Diante do resultado de habilitação a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), observando o Art. 109 da Lei 8.666/93. Decorrido o prazo recursal e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, será marcada a data para abertura dos envelopes das propostas de preços da(s) proponente(s) habilitada(s). Os invólucros de propostas de preços foram rubricados pelos presentes e, permanecerão inviolados em poder da Comissão de Licitação.

Pato Branco, 17 de Dezembro de 2021.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Presidente.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER E

ANDERSON CACERES FARIAS ROSSATTO

Membros

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:6264F8C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 100/2021- PROCESSO: 225/2021

OBJETO: Outorga de Permissão de Uso de Bem Público, a título precário, oneroso e intransferível dos espaços vagos (Box), com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), pertencentes ao Mercado do Produtor "João Martinichen"– situado a Rua Goianases, 440, no Município de Pato Branco - PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e ***ADJUDICO*** seus objetos para os permissionários: ***Graciele Aparecida Righi Lora***, inscrita no CPF nº 978.324-219-91, com o valor de **R$ 89,00** mensais; ***Iânae Cristina de Andrade***, inscrita no CPF nº 050.791.489-93, com o valor de **R$ 86,00** mensais; ***Jair Irto Lora***, inscrito no CPF nº 525.431.709-44, com o valor de **R$ 86,00** mensais; ***Selena Angela Ghisleni Marcante***, inscrita no CPF nº 026.229.519-90, com o valor de **R$ 86,00** mensais**.**

Pato Branco, 09 de Dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:A528DBD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PERMISSÃO DE USO Nº 159/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021 - PROCESSO N° 225/2021

PARTES: Município de Pato Branco e ***Graciele Aparecida Righi Lora***. OBJETO: Outorga de Permissão de Uso de Bem Público, a título precário, oneroso e intransferível do **Box nº 12**, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), pertencentes ao Mercado do Produtor "João Martinichen"- situado a Rua Goianases, 440, no Município de Pato Branco- PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. VALOR: R$ 89,00 mensais. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 18 de agosto de 2022. PAGAMENTO: Os pagamentos, devidos pela ocupação do "Box", deverão ser efetuados pelo Permissionário, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencimento, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal – DARM. GESTOR: Secretária Municipal de Agricultura, Vanessa Casiraghi Zanon. FISCAL: o Engenheiro Agrônomo, Marcos Jamil Auache, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura. Pato Branco, 09 de Dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:C10709F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PERMISSÃO DE USO Nº 160/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021 - PROCESSO N° 225/2021

PARTES: Município de Pato Branco e ***Iânae Cristina de Andrade***. OBJETO: Outorga de Permissão de Uso de Bem Público, a título precário, oneroso e intransferível do **Box nº 34**, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), pertencentes ao Mercado do Produtor "João Martinichen"- situado a Rua Goianases, 440, no Município de Pato Branco- PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. VALOR: R$ 86,00 mensais. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 18 de agosto de 2022. PAGAMENTO: Os pagamentos, devidos pela ocupação do "Box", deverão ser efetuados pelo Permissionário, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencimento, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal – DARM. GESTOR: Secretária Municipal de Agricultura, Vanessa Casiraghi Zanon. FISCAL: o Engenheiro Agrônomo, Marcos Jamil Auache, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 09 de Dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:7CC19D2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PERMISSÃO DE USO Nº 161/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021 - PROCESSO N° 225/2021

PARTES: Município de Pato Branco e ***Jair Irto Lora***. OBJETO: Outorga de Permissão de Uso de Bem Público, a título precário, oneroso e intransferível do **Box nº 09**, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), pertencentes ao Mercado do Produtor "João Martinichen"- situado a Rua Goianases, 440, no Município de Pato Branco- PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. VALOR: R$ 86,00 mensais. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 18 de agosto de 2022. PAGAMENTO: Os pagamentos, devidos pela ocupação do "Box", deverão ser efetuados pelo Permissionário, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencimento, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal – DARM. GESTOR: Secretária Municipal de Agricultura, Vanessa Casiraghi Zanon. FISCAL: o Engenheiro Agrônomo, Marcos Jamil Auache, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 09 de Dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:C4D368E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PERMISSÃO DE USO Nº 162/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021 - PROCESSO N° 225/2021

PARTES: Município de Pato Branco e ***Selena Angela Ghisleni Marcante***. OBJETO: Outorga de Permissão de Uso de Bem Público, a título precário, oneroso e intransferível do **Box nº 06**, com área de 05

m2 (cinco metros quadrados), pertencentes ao Mercado do Produtor "João Martinichen"- situado a Rua Goianases, 440, no Município de Pato Branco- PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. VALOR: R$ 86,00 mensais. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 18 de agosto de 2022. PAGAMENTO: Os pagamentos, devidos pela ocupação do "Box", deverão ser efetuados pelo Permissionário, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencimento, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal – DARM. GESTOR: Secretária Municipal de Agricultura, Vanessa Casiraghi Zanon. FISCAL: o Engenheiro Agrônomo, Marcos Jamil Auache, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 09 de Dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:4CF51F80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 103/2021- PROCESSO: 228/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um Ônibus Escolar, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho em atendimento protocolo nº 16.076.409-0 do Convênio nº 004/2020 celebrado entre o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura e ***ADJUDICO*** seus objetos para a empresa: Icavel Veículos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 84.938.430-0002-20, com o valor total de **R$ 279.800,00.**

Pato Branco, 07 de Dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:6D1BB025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 158/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021 - PROCESSO N° 228/2021

PARTES: Município de Pato Branco e ***Icavel Veículos Ltda***. OBJETO: Aquisição de um Ônibus Escolar, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho em atendimento protocolo nº 16.076.409-0 do Convênio nº 004/2020 celebrado entre o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. VALOR: R$ 279.800,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega do objeto, mediante emissão do recibo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 16086-16201. GESTOR: Secretária Municipal de Educação e Cultura, Simone dos Santos Painim.

Fiscal:
LINDOMAR BATISTA MACHADO.
Chefe do Setor de Transporte Escolar,

Pato Branco, 07 de Novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:6723F339

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021 - PROCESSO Nº 247/2021 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a execução de base em concreto armado, com tela em aço soldada, com área totalizando 126,00 m² juntamente com a instalação de Gramado Sintético sob a base de concreto e posteriores instalações de parque infantil 03 torres, em diversas Escolas e CMEIS do Município (Lote 01), Remoção e destinação e instalação de um novo de reservatório metálico d'água tipo taça com coluna seca e capacidade de 20.000L para as Escolas Municipais Veneza e São Luis (Lote 02), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, verificou - se que apresentou proposta a empresa: Civilar Construções EIRELI, sem representante. Iniciou-se a Sessão, onde os presentes verificaram a regularidade dos envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação e nº 2 - Proposta de Preços, em seguida passou-se para a abertura do envelope de documentos de habilitação. Rubricados e analisados os documentos neles contidos, a Comissão Permanente de Licitação verificou que a proponente apresentou os documentos conforme solicitado em edital, sendo considerada HABILITADA para a próxima fase do certame. As proponentes anexaram aos documentos declaração expressa de renúncia recursal da fase de habilitação, viabilizando o prosseguimento da sessão com a mesma data. Assim, a Comissão dará seguimento com a abertura da proposta de preço da proponente habilitada. Foi dada a palavras aos presentes que dela não fizeram uso. Desta forma, deu-se por encerrada a sessão, passando em seguida para a sessão de abertura do envelope de proposta de preço da proponente habilitada.

Pato Branco, 17 de Dezembro de 2021.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Presidente.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER E

ANDERSON CACERES FARIAS ROSSATTO
Membros

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:8C8357C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021 - PROCESSO Nº 247/2021 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a execução de base em concreto armado, com tela em aço soldada, com área totalizando 126,00 m² juntamente com a instalação de Gramado Sintético sob a base de concreto e posteriores instalações de parque infantil 03 torres, em diversas Escolas e CMEIS do Município (Lote 01), Remoção e destinação e instalação de um novo de reservatório metálico d'água tipo taça com coluna seca e capacidade de 20.000L para as Escolas Municipais Veneza e São Luis (Lote 02), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Conforme Resultado de Habilitação, a proponente habilitada para o certame foi: Civilar Construções EIRELI, sem representante. Rubricados e analisados os documentos nele contidos, a Comissão de Licitações verificou que a proponente apresentou sua proposta de preços e anexos conforme solicita o edital, ficando assim, CLASSIFICADA. O Resultado de Classificação fica conforme segue: Para o lote 01: PRIMEIRO CLASSIFICADO: Civilar Construções EIRELI, com o valor de R$ 1.502.761,90 (um milhão quinhentos e dois mil setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos). Para o lote 02: PRIMEIRO CLASSIFICADO: Civilar Construções EIRELI, com o valor de R$ 75.317,84 (setenta e cinco mil trezentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos). A proposta foi rubricada pelos

membros da Comissão de Permanente de Licitação. Diante do resultado de classificação, a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado de classificação no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo ou após a desistência expressa das proponentes do direito recursal, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e após ser aprovado, ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologação do certame.
Pato Branco, 17 de Dezembro de 2021.
MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Presidente.
LICIANE CRISTINA PUTTKAMER E
ANDERSON CACERES FARIAS ROSSATTO
Membros

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:A10D39B2

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.864, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10-303-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
3.3.90.93 – (500)	Indenizações e Restituições	40.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2020, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	40.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:B3504538

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.865, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Denomina de "Izabela Possa Dutkiewicz" a praça localizada no Bairro São Cristóvão.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Izabela Possa Dutkiewicz", a praça localizada na rua das Bandeiras, Bairro São Critóvão, Município de Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará referido logradouro contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Rafael Celestrin
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:8C54CC9D

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.866, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera dispositivos da Lei nº 5.732, de 5 de abril de 2021, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no exercício de 2021, no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei nº 5.732, de 5 de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 3º

06	**SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra-estrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas	
4.4.90.51 – 977	Obras e Instalações	500.000,00

16	**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.112	Reforma e Manutenção dos Pólos Esportivos	
4.4.90.51 – 975	Obras e Instalações	200.000,00
4.4.90.51 – 976	Obras e Instalações	200.000,00
4.4.90.51 – 987	Obras e Instalações	200.000,00
	Subtotal	**600.000,00**
Total		**1.100.000,00**

(NR)
Art. 4º

Fonte	Valor (R$)
987 - Construção de Praça no Distrito de Nova Espero / Meu Campinho Convênio nº 328/2019 SIT nº 43289 SEDU Paranacidade	**200.000,00**
975 - Praça Gralha Azul - Convênio nº 309/2019 SIT 43288 SEDU Paranacidade	200.000,00
976 - Praça Cristo Rei - Convênio nº 308/2019 SIT 43287 SEDU Paranacidade	200.000,00
977 - Pavimentação de Vias Urbanas - Convenio nº 238/2019 SIT 43286 SEDU Paranacidade	500.000,00
Total	**1.100.000,00**

(NR)."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:0E05B4EA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.129, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.863, de 17 de dezembro de 2021;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.04	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
4.4.90.52 – (510)	Equipamentos e Material Permanente	57.000,00
TOTAL: R$ 57.000,00		

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata este Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação total de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.04	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.3.90.30 – 2789 (510)	Material de Consumo	37.000,00
3.3.90.39 – 2793 (510)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	20.000,00
TOTAL: R$ 57.000,00		

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:4F23CF01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1562/2021 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI Nº 1562/2021 de 17 de Dezembro de 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação, no site oficial da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, do cardápio da merenda escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a divulgar na rede mundial de computadores, na página oficial da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, o cardápio da merenda escolar a ser fornecida aos alunos da Rede Pública do Município de Paula Freitas.

Parágrafo único. A divulgação que trata o *caput* do presente artigo, deverá ser realizada com o prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência de seu fornecimento, contendo cardápio diário, com detalhamento do peso, valores calóricos e nutricionais, de acordo com a faixa etária e necessidades específicas e o nome do(a) nutricionista responsável pela sua elaboração, conforme determinado pelos artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 11.947/2009.

Art. 2º o Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 17 de Dezembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:08266048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1563/2021 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI Nº 1563/2021 de 17 de Dezembro de 2021.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a possibilitar o agendamento telefônico de consultas para pacientes idosos e para pessoas com deficiência já cadastradas nas unidades de saúde do município de Paula Freitas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a possibilitar o agendamento telefônico de consultas para pacientes idosos e para pessoas com deficiências já cadastradas nas unidades de saúde do município de Paula Freitas e dá outras providências.

Parágrafo único. Para fins desta lei, considera-se idosa a pessoa que comprovar idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data da consulta

Art. 2º O agendamento de que trata esta lei somente será possível nas Unidades de Saúde onde o paciente já estiver cadastrado.

Art. 3º Para receber o atendimento agendado por telefone, o paciente deverá apresentar, na ocasião da consulta a sua carteira de identidade ou o cartão do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 4º Autoriza as Unidades de Saúde deverão afixar em local visível a população, material indicativo sobre o conteúdo desta lei.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal, no que couber, regulamentará a presente lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 17 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4329D9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA INTERNA N.º 558/2021 – DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA INTERNA N.º 558/2021 – de 17 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público Estadual, para que, a Administração Pública promova processo administrativo, a fim de deliberar acerca da destinação final do imóvel cedido a empresa Ekosolos Indústria Remineralizadora de Solos Ltda., uma vez que, pelo que consta não se tem notícia de que o termo de compromisso de instalação de indústria firmado com previsão de doação do imóvel foi precedido de licitação e avaliação prévia, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para deliberar a destinação final do imóvel.
Art. 2º - Ficam designados para compor a comissão Leandro Batista Ebel - Procurador Municipal, Hemerson José Kmita - Secretário de Finanças, e Bryan Wells Hladkyi - Assessor Jurídico, sob a presidência do primeiro, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta dias) dias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas/PR, 17 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal de Paula Freitas - PR

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:9D321A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 559/2021 – DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 559/2021 – de 17 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de novos membros do Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Controle da Dengue e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Programa Nacional de Controle da Dengue-PNCD, e ainda a Portaria n.º 028/2007 de 10 de outubro de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os membros a seguir nominados para comporem o Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional do Controle da Dengue-PNCD:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E TRABALHADORES DA SAÚDE	NOME/MEMBROS
Secretaria Municipal de Saúde	TITULAR: Lucas Augusto Fenker SUPLENTE: Dener Alex Baran
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	TITULAR: Rosane Cleide Ressel SUPLENTE: Marli Maria Valigura
Profissionais da Estratégia de Saúde da Família 1	TITULAR: Madalena Tzechuk SUPLENTE: Josiane Batista
Profissionais da Estratégia de Saúde da Família 2	TITULAR: Andressa Talita Kuzma Camilo SUPLENTE: Eva Lucia Aparecida Naconeski
Vigilância Sanitária	TITULAR: Franciane Palhano Gehlen SUPLENTE: Márcio José Bernardini
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	TITULAR: Marcos Roberto Socoloski SUPLENTE: Rafael Dilay Malucelli

Art. 2º Fica nomeada como Coordenadora do Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Controle da Dengue, a Senhora Franciane Palhano Gehlen.
Art. 3º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada, considerando atividade de relevante interesse social.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 433/2019 – de 29 de Novembro de 2019.

Paço Municipal, 17 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:68C950D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 560/2021 – DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 560/2021 – de 17 de dezembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 10/12/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:F1C41384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 561/2021 – DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 561/2021 – de 17 de dezembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente oncológico – necessita de transporte separado, no dia 10/12/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8F2E0464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 562/2021 – DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 562/2021 – de 17 de dezembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente de alta oncológica – Pequeno Príncipe, no dia 11/12/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:BFBAA325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 563/2021 – DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 563/2021 – de 17 de dezembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 13/12/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A6A200F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 564/2021 – DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 564/2021 – de 17 de dezembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Guarapuava/PR
Motivo: Transporte de pacientes para órtese e prótese, no dia 14/12/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:2D8B9B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 565/2021 – DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 565/2021 – DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para consultas e exames, no dia 14/12/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:42589FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 566/2021 – DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 566/2021 – de 17 de dezembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Cesário Gonçalves de Mello

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00

Valor Total: R$ 80,00

Destino: Curitiba/PR

Motivo: Transporte de paciente com alta de cirurgia – Campo Largo – Transporte separado, no dia 15/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:FCEB60D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 567/2021 – DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 567/2021 – de 17 de dezembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 15/12/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:3D46A991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 568/2021 – DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 568/2021 – de 17 de dezembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente oncológico, necessita de transporte separado, no dia 16/12/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4E53E2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 569/2021 – DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 569/2021 – de 17 de dezembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Guarapuava/PR
Motivo: Transporte de paciente para órtese e prótese, no dia 16/12/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E474C9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 570/2021 – DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 570/2021 – de 17 de dezembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente oncológico – necessita de transporte separado, no dia 17/12/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:BF709DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 571/2021 – DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 571/2021 – de 17 de dezembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 17/12/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B56FC353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 572/2021 – DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 572/2021 – de 17 de dezembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 20/12/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:CC7103F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 573/2021 – DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 573/2021 – de 17 de dezembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Guarapuava/PR
Motivo: Transporte de pacientes para órtese e prótese, no dia 21/12/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:D3DB5836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 574/2021 – DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 574/2021 – de 17 de dezembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 21/12/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:CA98C464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 575/2021 – DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 575/2021 – de 17 de dezembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 22/12/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:21645EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.636/2021 – DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Altera a Programação de Desembolsos do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr ***Sebastião Algacir Dalpra***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada a programação de Desembolsos a partir do mês de dezembro do corrente ano, conforme suplementações e execuções orçamentarias.

Art. 2.º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidades de realização de despesas.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 16 de Dezembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA	***HEMERSON JOSÉ KMITA***
Prefeito	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:C973A3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4297/2021

CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM
Nº 4297/2021

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE CELEBRAM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A. E O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Agência de Fomento do Paraná S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua Comendador Araújo, 652 - inscrita no CNPJ nº 03.584.906/0001-99, neste ato representada por seus Diretores signatários, a seguir denominada FOMENTO PARANÁ, e de outro, o Município de PAULA FREITAS - PR, inscrito no CNPJ nº 75.687.954/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito, Sr(a). SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, a seguir denominado MUNICÍPIO, celebram o presente Contrato de Financiamento, observados os dispositivos legais aplicáveis à espécie e as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: A FOMENTO PARANÁ, tendo em vista o Termo de Convênio assinado entre o MUNICÍPIO, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e seu ente de cooperação, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominados SEDU e PARANACIDADE, e a verificação prévia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN ou FOMENTO PARANÁ (com amparo na Portaria nº 413 de 04/11/2016 do Ministério da Fazenda), divulgada através do ofício nº 57/2021 de 08/11/2021, com o prazo para contratação a contar de 08/11/2021, concede ao MUNICÍPIO, Financiamento no valor de R$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais) para execução de Projeto integrante do Programa de Investimentos do MUNICÍPIO, no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM.
Parágrafo Único: O contrato tem por objetivo o financiamento de Pavimentação de vias urbanas.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Financiamento será liberado em parcelas, de acordo com a execução físico-financeira, mediante a apresentação de faturas dos fornecedores de bens e/ou executantes das obras e serviços, após devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO e após análise e parecer favorável do PARANACIDADE.
Parágrafo Primeiro: - O valor correspondente às aludidas parcelas será transferido para uma conta vinculada, especialmente aberta em nome do MUNICÍPIO, em Agência do Banco do Brasil S.A. existente no mesmo, ou no município mais próximo caso inexista naquele, cuja movimentação dependerá exclusivamente de autorização de Débito Bancário, devidamente assinada pelo Prefeito ou na sua ausência, por seu substituto legal.
Parágrafo Segundo: - a liberação da primeira parcela está condicionada a apresentação do extrato da publicação deste contrato no veículo oficial da imprensa do município.
CLÁUSULA TERCEIRA: O MUNICÍPIO obriga-se a providenciar a publicação do extrato do contrato em veículo oficial da imprensa do Município, às suas expensas, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para fins de validade e eficácia do instrumento.
CLÁUSULA QUARTA: O prazo total do Contrato é de 96 (noventa e seis) meses, a contar da data da assinatura do mesmo, incluindo o prazo de carência de 12 (doze) meses, a partir da data da primeira parcela liberada.
Parágrafo Primeiro: As parcelas referentes a juros e amortizações calculadas de acordo com as Cláusulas Quinta e Sexta, serão debitadas na conta corrente no 31722-5 da Agência 217-8 do Banco do Brasil S/A, ou outra conta corrente, a critério da FOMENTO PARANÁ.
Parágrafo Segundo: Para que se cumpra o contido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, o MUNICÍPIO, desde já, autoriza o Banco do Brasil S/A a priorizar os débitos de parcelas oriundas do presente, na referida conta corrente.
CLÁUSULA QUINTA: Fica estabelecido que os juros a serem pagos pelo MUNICÍPIO serão calculados tomando-se por base a Taxa de Longo Prazo – TLP, criada pela lei nº 13.483, de 2017, e de uma margem de juros fixa de 2,15% a.a. que vigorará pelo prazo total do presente contrato, e incidirão sobre o saldo devedor, sendo pagos mensalmente pelo MUNICÍPIO.
Parágrafo Primeiro: A partir da data de desembolso, na data base de cálculo do contrato, serão devidos juros remuneratórios incidentes sobre o Principal, correspondentes à taxa composta: (i) pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE (“IPCA”), calculado de forma pro rata temporis; (ii) pela taxa de juros prefixada vigente na data da contratação do Financiamento de 4,10% ao ano, que corresponde à taxa de juros prefixada multiplicada pelo fator de ajuste, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.483, de 2017, apuradas pelo Conselho Monetário Nacional e divulgada pelo Banco Central do Brasil; (iii) pela margem de juros fixa FOMENTO PARANÁ 2,15% ao ano, essas duas últimas

apuradas com base em um ano calendário de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, aplicado o Sistema Price de Amortização.
Parágrafo Segundo: Os juros de que tratam esta Cláusula, serão contados a partir da data em que cada parcela do Financiamento for repassada pela FOMENTO PARANÁ.
Parágrafo Terceiro: Durante o período de carência, o MUNICÍPIO pagará à FOMENTO PARANÁ, mensalmente, os juros calculados sobre o saldo devedor.
Parágrafo Quarto: Os juros serão calculados "pró-rata-die" sobre as parcelas liberadas, sempre por ocasião do primeiro cálculo de juros a incidir sobre as mesmas.
CLÁUSULA SEXTA: Decorrido o período de carência, o MUNICÍPIO obriga-se a liquidar o Financiamento em moeda corrente e legal do País, pelo Sistema Francês de Amortização (TABELA PRICE), em prestações mensais e sucessivas, pelo prazo restante, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente ao término do prazo de carência.
Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido o dia 3 (três) de cada mês para a realização dos cálculos relativos aos juros, amortizações e demais encargos contratuais, e o dia 15 (quinze) de cada mês como data de vencimento das obrigações.
Parágrafo Segundo: Compreende-se como prazo restante para amortização do Financiamento, o prazo total constante da Cláusula Quarta, deduzido os 12 (doze) meses relativos ao prazo de carência e deduzido também o período compreendido entre a data de assinatura e a data da primeira liberação.
CLÁUSULA SÉTIMA: Para assegurar o cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, resultantes deste Contrato, o MUNICÍPIO, na qualidade de tomador do Financiamento, garante expressamente pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o pagamento do principal, juros, taxas, multas e demais encargos financeiros decorrentes do Financiamento ora repassado, para o que, delega a FOMENTO PARANÁ, na forma da Lei Municipal nº 1549/2021 de 22/09/2021, publicada em 23/09/2021 , poderes para receber diretamente junto aos Órgãos depositários ou outras entidades que vierem a substituí-los ou sucedê-los, as importâncias que lhe couberem, relativas à Cota-Parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, e ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM.
Parágrafo Único - Para ensejar o cumprimento do previsto nesta Cláusula, o MUNICÍPIO desde já, por este instrumento e por esta Cláusula, que também tem efeito de mandato, nomeia e constitui seu bastante procurador a FOMENTO PARANÁ, à qual concede os mais amplos poderes, inclusive para substabelecer, para receber diretamente junto às entidades depositárias ou outras que vierem a substituí-las ou sucedê-las, as importâncias que lhe forem atribuídas nos termos desta Cláusula, até o limite de seus débitos vencidos e não pagos, decorrentes deste Contrato, ficando entendido que os poderes previstos nesta Cláusula somente poderão ser exercidos na hipótese de o MUNICÍPIO deixar de efetuar, no vencimento, o pagamento das obrigações por ele assumidas através do presente Contrato.
CLÁUSULA OITAVA: Vencida a parcela, seja porque motivo for, a FOMENTO PARANÁ, independentemente de aviso ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, cobrará 2% a título de multa, mais comissão de permanência à base de 1% ao mês, proporcional aos dias em atraso, incidentes sobre a(s) parcela(s) vencida(s) no(s) mês(es) anterior(es).
Parágrafo Único: Se a FOMENTO PARANÁ tiver que recorrer aos meios judiciais contenciosos para a cobrança ou liquidação do que lhe é devido em razão deste Contrato, o MUNICÍPIO, além do principal, encargos financeiros e demais despesas contratuais, responderá pelas custas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios à base de 10% (dez por cento), sendo irredutíveis os montantes ora convencionados.
CLÁUSULA NONA: O Regulamento Operacional Geral, que estabelece as condições e regras que regerão o Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, e respectivo Termo de Adesão/Convênio firmado entre a SEDU, PARANACIDADE e o MUNICÍPIO, com a interveniência da FOMENTO PARANÁ, passam a constituir parte integrante do presente como se aqui estivessem literalmente transcritos.
CLÁUSULA DÉCIMA: A FOMENTO PARANÁ fica autorizada pelo MUNICÍPIO a informar a SEDU e/ou PARANACIDADE e/ou aos órgãos fiscalizadores, o saldo devedor do presente e/ou o saldo existente nas contas vinculadas ao mesmo, podendo, inclusive, fornecer conta gráfica e/ou extratos de conta corrente, comprometendo-se desde já o MUNICÍPIO a fornecer tais extratos à FOMENTO PARANÁ, quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO compromete-se a aplicar os recursos única e exclusivamente para a finalidade prevista neste contrato, em projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE, e em conformidade às disposições do Regulamento Operacional Geral do SFM.
Parágrafo primeiro: É de responsabilidade do MUNICÍPIO a observação da legislação aplicável e da regularidade dos procedimentos de contratação de obras, bens e serviços que são objeto de financiamento no presente contrato;
Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO desde já, permite à FOMENTO PARANÁ e a SEDU e/ou PARANACIDADE, a qualquer momento, fiscalizar por si, ou por peritos nomeados, a execução dos projetos financiados, proporcionando-lhes todos os elementos que se fizerem necessários ao perfeito controle da execução físico-financeira a ser realizada, permitindo inclusive, o livre acesso às instalações, obras, livros, documentos e arquivos, objetos do Contrato entre as partes;
Parágrafo terceiro: O MUNICÍPIO compromete-se a comunicar o agente técnico-operacional do SFM, PARANACIDADE, na hipótese de eventual paralisação na execução de serviços relacionados aos objetos deste contrato, mediante envio de cópia de Termo de Paralisação.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MUNICÍPIO deve observar a legislação ambiental aplicável, mantendo-se em situação regular com suas obrigações, além de observar a legislação social e trabalhista, especialmente no que tange a não praticar atos que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil, trabalho escravo ou que caracterize assédio moral ou sexual, bem como o atendimento a normas de saúde e segurança ocupacional;
Parágrafo primeiro: O MUNICÍPIO deve adotar medidas adequadas para evitar e corrigir imediatamente danos ambientais decorrentes do projeto ou bem financiado, se for o caso, e, na hipótese de sua ocorrência ou de autuação administrativa por parte de autoridade ambiental, comunicar os fatos à FOMENTO PARANÁ;
Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO deve monitorar seus fornecedores no que diz respeito ao cumprimento das legislações ambientais, sociais, trabalhistas, normas de saúde e segurança ocupacional.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica desde já estipulado que a inobservância por parte do MUNICÍPIO, de qualquer das normas de procedimentos estabelecidos, a juízo da FOMENTO PARANÁ e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, acarretará o vencimento antecipado das parcelas objeto do presente, após ouvidas as partes.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Deverá ainda a FOMENTO PARANÁ, por si e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, considerar vencida a dívida e rescindido de pleno direito este Contrato, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da incidência dos juros moratórios e da suspensão dos desembolsos, caso o MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do aviso por escrito, não promova o cumprimento da exigência a ele formulada, com base em qualquer dos fatos ou circunstâncias previstas neste Contrato e/ou termo de Convênio firmado.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O atraso ou omissão por parte da FOMENTO PARANÁ, no exercício dos direitos que lhe assistem na forma deste Contrato, não poderá ser interpretado como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercitá-los.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Este contrato somente poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, após a devida análise e manifestação pela SEDU e/ou PARANACIDADE e aprovação pela FOMENTO PARANÁ.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As partes contratantes elegem, para qualquer procedimento judicial com base no presente Contrato, o Foro da Comarca de Curitiba, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam como único e competente para resolver questões oriundas do presente.
E, por estarem assim, justos e contratados, a FOMENTO PARANÁ e o MUNICÍPIO, obrigando se por seus sucessores a cumpri-lo integralmente, firmam o presente em 2 (duas) vias, assinadas e rubricadas na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

HERALDO ALVES DAS NEVES
Agência de Fomento do Paraná S/A.

WELLINGTON OTÁVIO DALMAZ
Agência de Fomento do Paraná S/A.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Município de Paula Freitas

Helem Cristina de Ornelas - Testemunha

Deise Israel - Testemunha

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:16C78453

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 191/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 215/2021.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 191/2021
VALOR TOTAL: R$ 2.871,63 (Dois mil oitocentos e setenta um reais com sessenta três centavos)
OBJETO REVISÃO DO VEICULO VW/GOL 1.0 L MC4, PLACA RHH4D48, COR BRANCO CRISTAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PAULO FRONTIN
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 438/2021,preencheu os demais requisitos legais.

Em 17 de Dezembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:45C2423D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2021. DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: "Declara Recesso de Final de Ano"

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado recesso nas repartições públicas da Câmara Municipal nos dias 23, 24, 29, 30 e 31 de dezembro de 2021, em virtude das comemorações das festas de final de ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, 14 de dezembro de 2021.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:22B44F6A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 09/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2021
Contratado: BF SOLUÇÕES – BRUNO V. F. DA SILVA
OBJETO: Realizar gravação e transmissão, ao vivo das sessões legislativas ordinárias, extraordinárias e solenes, para 30 sessões.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.00 – Legislativo Municipal; 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.001.2.031 – Manutenção do Poder Legislativo; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros; 33.90.39.59.00 – Serviços de áudio, vídeo e foto
Valor: Acresce 25% no valor originário do contrato de R$7.500,00(sete mil e quinhentos reais) sendo R$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais) na forma dos §§1º e 2º do art. 64 da Lei 8.666/93

Piên, 17 de dezembro de 2021.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:56C6CA09

LEGISLATIVO MUNICIPAL
LEI 1.450 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Origem: Projeto de Lei Nº 011/2021 Autoria: Vereadora Seandra Cordeiro de Oliveira

Súmula: Institui o Programa Municipal de Captação, Armazenamento e Aproveitamento de Águas Pluviais em Prédios Públicos Municipais de Piên, para fins não potáveis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui o Programa Municipal de Captação, Armazenamento e Aproveitamento de Águas Pluviais em Prédios Públicos Municipais, para fins não potáveis, com a finalidade de melhor aproveitar e fomentar o uso racional das águas no município, promovendo a sustentabilidade e instituindo medidas que induzam à conservação do recurso hídrico, bem como a conscientização dos usuários sobre a importância desse tema.

Art. 2º. São objetivos do Programa de Captação, Armazenamento e Aproveitamento de Águas Pluviais:

I – promover a conservação e o uso racional da água;
II – promover a qualidade ambiental;
III – promover o manejo adequado e crescente do volume das águas pluviais servidas;
IV – estimular o reuso direto planejado das águas pluviais servidas;
V – estimular a Educação Ambiental e conscientização do Tema nas Escolas públicas municipais

Art. 3º. Para efeitos desta Lei e sua adequada aplicação considera-se:

I – águas pluviais servidas: são todas as águas provenientes das chuvas e que ainda não tiveram destinação de uso.
II – reuso direto planejado das águas pluviais servidas: a captação, o armazenamento e a utilização de águas da chuva, que ocorre quando os efluentes, depois de armazenados e, se necessários, tratados, sã encaminhados diretamente de seu ponto de descarga até o local do reuso, não sendo descarregados no meio ambiente.

Art. 4º. É vedada a utilização da água de chuva não tratada para fins potáveis, como consumo pessoal, prática de higiene pessoal e preparo de alimentos.

Parágrafo primeiro: Observadas as vedações estabelecidas no caput, a destinação da água de chuva armazenada pelo sistema de captação e aproveitamento pode ser utilizada em atividades que não requeiram o uso da água tratada proveniente da rede pública de abastecimento, como exemplo:

I – descarga em vasos sanitários;
II – irrigação de jardins e hortas;
III – lavagens de veículos;
IV – limpeza de pisos, calçadas e vidros em geral;
V – limpeza de pátios e pavimentos de áreas construídas;
VI – espelho d'água;
VII – usos industriais;
VIII – finalidade de manejo ambiental;
IX – outras utilizações para as quais não seja necessário água potável.

Parágrafo primeiro: Fica a cargo ao proprietário da edificação optar por uma das destinações constantes dos incisos I a IX do caput quando da elaboração do respectivo projeto de construção.

Art. 5º. A captação de água de chuva será obrigatória em todos os prédios Públicos Municipais, a serem construídos e adaptações deverão ser feitas em Estruturas já existentes, sejam elas locadas ou próprias.

§1º. A água de chuva será captada pela cobertura, telhados das edificações, onde não haja circulação de pessoas, veículos ou animais, direcionada para filtragem adequada e encaminhada para um reservatório (cisterna ou tanque).

§2º. Deverá ser instalado um sistema de calhas e condutores para direcionar a água captada para filtragem e armazenamento.

§3º. Os padrões de qualidade para a utilização da água de chuva nos fins não potáveis, o dimensionamento dos reservatórios, os componentes do sistema, a periodicidade da limpeza dos componentes, as instalações da rede de água potável e não potável, a identificação dos pontos da rede não potável e as demais instalações referentes ao sistema de captação e aproveitamento de água de chuva devem seguir as recomendações da norma ABNT NBR 15527- Água de Chuva – Aproveitamento de coberturas em áreas urbanas para fins não potáveis – Requisitos.

§4º. O volume mínimo do (s) reservatório (s) de água de chuva será determinado pela seguinte fórmula: onde: V = volume mínimo do reservatório em metros cúbicos (1m3 = 1.000 litros) e Ac = área total de cobertura das edificações, em metros quadrados (m2).

Art. 6º. Devem prever no projeto arquitetônico das edificações e dos empreendimentos previstos no art. 5º as instalações que permitam a captação de água das chuvas com a indicação do local a ser instalada a cisterna ou tanque e a memória de cálculo do volume do reservatório, sendo que o não cumprimento destas disposições implica na negativa de concessão da aprovação do projeto e consequentemente do alvará de construção.

Art. 7º. Para melhor e mais eficiente cumprimento do artigo anterior, fica autorizado a edição de normas complementares.

Art. 8º. Para a perfeita aplicação desta Lei, deverão ser observadas todas as NBR's aprovadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Art. 9. As exigências referidas no artigo 5º desta Lei, referem-se as edificações cujo projeto de construção, à época da publicação desta Lei, ainda não tenha sido protocolado no setor competente do Município.

Parágrafo único: As edificações referidas no artigo 5º, constituídas até a vigência desta Lei, terão prazo de 5 (cinco) anos para adaptação do sistema.

Art. 10. O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da sua publicação, definindo os critérios para a sua implementação, para que a captação e o armazenamento das águas pluviais sejam efetuados de forma racional e com a minimização dos custos de implantação.

Art. 11º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:585A8F54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 064/2021

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 064/2021

PROTOCOLO: 3282/2021
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contemplar os inscritos no Edital de **Chamamento Público nº 10/2021**, para receber o recurso da **Lei Federal "Aldir Blanc" nº 14.017 de 29 de Junho de 2020**, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: ANDRÉ MIGUEL KUROVSKI
CPF: 094.037.069-70
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
AUTORIZAÇÃO: 17/12/2021

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:2BF5D072

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 065/2021

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 065/2021

PROTOCOLO: 3272/2021
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contemplar os inscritos no Edital de **Chamamento Público nº 10/2021**, para receber o recurso da **Lei Federal "Aldir Blanc" nº 14.017 de 29 de Junho de 2020**, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: CILINIANA FRAGOSO
CPF: 043.748.399-17
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
AUTORIZAÇÃO: 17/12/2021

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:25A2AF69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 066/2021

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 066/2021

PROTOCOLO: 3287/2021
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contemplar os inscritos no Edital de **Chamamento Público nº 10/2021**, para receber o recurso da **Lei Federal "Aldir Blanc" nº 14.017 de 29 de Junho de 2020**, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: DÓRIS HUBEL
CPF: 647.500.009-49
VALOR: R$ 5.100,42 (cinco mil, cem reais e quarenta e dois centavos).
AUTORIZAÇÃO: 17/12/2021

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:D169CB1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 067/2021

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 067/2021

PROTOCOLO: 3284/2021
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contemplar os inscritos no Edital de **Chamamento Público nº 10/2021**, para receber o recurso da **Lei Federal "Aldir Blanc" nº 14.017 de 29 de Junho de 2020**, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: ELIANA REGINA MASSANEIRO
CPF: 020.993.089-69
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
AUTORIZAÇÃO: 17/12/2021

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:613C39BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 068/2021

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 068/2021

PROTOCOLO: 3293/2021
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contemplar os inscritos no Edital de **Chamamento Público nº 10/2021**, para receber o recurso da **Lei Federal "Aldir Blanc" nº 14.017 de 29 de Junho de 2020**, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: ANA DE FÁTIMA GRUBER DAL LAGO
CPF: 054.546.939-28
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
AUTORIZAÇÃO: 15/12/2021

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:B1CA5585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 069/2021

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 069/2021

PROTOCOLO: 3303/2021
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contemplar os inscritos no Edital de **Chamamento Público nº 10/2021**, para receber o recurso da **Lei Federal "Aldir Blanc" nº 14.017 de 29 de Junho de 2020**, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: ZAQUIELY DINIZ FERREIRA GODOI
CPF: 041.214.729-77
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
AUTORIZAÇÃO: 17/12/2021

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:9F0BF1A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 070/2021

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 070/2021

PROTOCOLO: 3304/2021
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contemplar os inscritos no Edital de **Chamamento Público nº 10/2021**, para receber o recurso da **Lei Federal "Aldir Blanc" nº 14.017 de 29 de Junho de 2020**, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: ROSEMERI BINECK KRUCZKIEWICZ
CPF: 041.214.729-77
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
AUTORIZAÇÃO: 17/12/2021

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:958FE054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 071/2021

Comissão Permanente de Licitações
CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 071/2021

PROTOCOLO: 3305/2021
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contemplar os inscritos no Edital de **Chamamento Público nº 10/2021**, para receber o recurso da **Lei Federal "Aldir Blanc" nº 14.017 de 29 de Junho de 2020**, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: DANIELI DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO
CPF: 049.463.479-09
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

AUTORIZAÇÃO: 17/12/2021

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:CBA07BEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 072/2021

Comissão Permanente de Licitações
CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 072/2021

PROTOCOLO: 3306/2021
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contemplar os inscritos no Edital de **Chamamento Público nº 10/2021**, para receber o recurso da

Lei Federal "Aldir Blanc" nº 14.017 de 29 de Junho de 2020, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: MARIA JAQUELINE VIEIRA PORTELA
CPF: 098.294.219-29
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

AUTORIZAÇÃO: 17/12/2021

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:3FE4C714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 073/2021

Comissão Permanente de Licitações
CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 73/2021

PROTOCOLO: 3307/2021
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contemplar os inscritos no Edital de **Chamamento Público nº 10/2021**, para receber o recurso da **Lei Federal "Aldir Blanc" nº 14.017 de 29 de Junho de 2020**, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: EVERTON LUIZ ANTON
CPF: 060.246.909-08
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
AUTORIZAÇÃO: 17/12/2021

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:A52091C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 074/2021

Comissão Permanente de Licitações
CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 074/2021

PROTOCOLO: 3316/2021
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contemplar os inscritos no Edital de **Chamamento Público nº 10/2021**, para receber o recurso da **Lei Federal "Aldir Blanc" nº 14.017 de 29 de Junho de 2020**, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: DAIANE APARECIDA SURA DA SILVA
CPF: 072.756.189-82
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

AUTORIZAÇÃO: 17/12/2021

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:B65EF1D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 075/2021

Comissão Permanente de Licitações
CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 075/2021

PROTOCOLO: 3318/2021
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contemplar os inscritos no Edital de **Chamamento Público nº 10/2021**, para receber o recurso da **Lei Federal "Aldir Blanc" nº 14.017 de 29 de Junho de 2020**, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: PAULO RODRIGO CAVALHEIRO
CPF: 068.542.349-21
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
AUTORIZAÇÃO: 17/12/2021

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:3F421344

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 076/2021

Comissão Permanente de Licitações
CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 076/2021

PROTOCOLO: 3320/2021
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contemplar os inscritos no Edital de **Chamamento Público nº 10/2021**, para receber o recurso da **Lei Federal "Aldir Blanc" nº 14.017 de 29 de Junho de 2020**, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: DOURIVAL BARBOSA
CPF: 254.573.229-04
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
AUTORIZAÇÃO: 17/12/2021

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:3428DD6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 077/2021

Comissão Permanente de Licitações
CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 077/2021

PROTOCOLO: 3322/2021
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contemplar os inscritos no Edital de **Chamamento Público nº 10/2021**, para receber o recurso da **Lei Federal "Aldir Blanc" nº 14.017 de 29 de Junho de 2020**, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: LEANDRO JOSE HORNICK
CPF: 905.427.549-91
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
AUTORIZAÇÃO: 17/12/2021

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:39B377DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 078/2021

Comissão Permanente de Licitações
CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 078/2021

PROTOCOLO: 3324/2021
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contemplar os inscritos no Edital de **Chamamento Público nº 10/2021**, para receber o recurso da **Lei Federal "Aldir Blanc" nº 14.017 de 29 de Junho de 2020**, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: EULLER DE ANDRADE
CPF: 107.580.939-85
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

AUTORIZAÇÃO: 17/12/2021

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:D312D3C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 079/2021

Comissão Permanente de Licitações
CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 079/2021

PROTOCOLO: 3325/2021
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contemplar os inscritos no Edital de **Chamamento Público nº 10/2021**, para receber o recurso da **Lei Federal "Aldir Blanc" nº 14.017 de 29 de Junho de 2020**, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: ANA PAULA TOLEDO DA SILVA DE BASSI
CPF: 043.635.379-22
VALOR: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
AUTORIZAÇÃO: 17/12/2021

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:25C0F7A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 080/2021

Comissão Permanente de Licitações
CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 080/2021

PROTOCOLO: 3326/2021
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contemplar os inscritos no Edital de **Chamamento Público nº 10/2021**, para receber o recurso da **Lei Federal "Aldir Blanc" nº 14.017 de 29 de Junho de 2020**, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: RUDI EZEQUIEL ANTON
CPF: 077.188.499-02
VALOR: R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais)
AUTORIZAÇÃO: 17/12/2021

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:EEEF8F66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 081/2021

Comissão Permanente de Licitações
CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 081/2021

PROTOCOLO: 3327/2021
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contemplar os inscritos no Edital de **Chamamento Público nº 10/2021**, para receber o recurso da **Lei Federal "Aldir Blanc" nº 14.017 de 29 de Junho de 2020**, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: PATRICK ZANQUETA PACHECO
CPF: 074.013.019-62
VALOR: R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).
AUTORIZAÇÃO: 17/12/2021

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:00B98BF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 082/2021

Comissão Permanente de Licitações
CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 082/2021

PROTOCOLO: 3328/2021
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contemplar os inscritos no Edital de **Chamamento Público nº 10/2021**, para receber o recurso da **Lei Federal "Aldir Blanc" nº 14.017 de 29 de Junho de 2020**, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: GABRIELA RUDNICK
CPF: 082.162.479-23
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
AUTORIZAÇÃO: 17/12/2021

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:281E0AAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 083/2021

Comissão Permanente de Licitações
CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 083/2021

PROTOCOLO: 3329/2021
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contemplar os inscritos no Edital de **Chamamento Público nº 10/2021**, para receber o recurso da **Lei Federal "Aldir Blanc" nº 14.017 de 29 de Junho de 2020**, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: DÉBORA APARECIDA MARTINS SACHT
CPF: 043.378.929-82
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
AUTORIZAÇÃO: 17/12/2021

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:038CE286

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 084/2021

Comissão Permanente de Licitações
CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 084/2021

PROTOCOLO: 3330/2021
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contemplar os inscritos no Edital de **Chamamento Público nº 10/2021**, para receber o recurso da **Lei Federal "Aldir Blanc" nº 14.017 de 29 de Junho de 2020**, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: ANTONIO ZIOTHOVSKI
CPF: 186.655.949-49
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
AUTORIZAÇÃO: 17/12/2021

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:AB93368B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 085/2021

Comissão Permanente de Licitações
CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 085/2021

PROTOCOLO: 3331/2021
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contemplar os inscritos no Edital de **Chamamento Público nº 10/2021**, para receber o recurso da **Lei Federal "Aldir Blanc" nº 14.017 de 29 de Junho de 2020**, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: KLISMANN KUROVSKI
CPF: 079.898.449-07
VALOR: R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).
AUTORIZAÇÃO: 17/12/2021

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:0CE10986

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 086/2021

Comissão Permanente de Licitações
CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 086/2021

PROTOCOLO: 3333/2021
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contemplar os inscritos no Edital de **Chamamento Público nº 10/2021**, para receber o recurso da **Lei Federal "Aldir Blanc" nº 14.017 de 29 de Junho de 2020**, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: KEVEN SOCREPPA
CPF: 090.591.329-98
VALOR: R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).
AUTORIZAÇÃO: 17/12/2021

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:87012B8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 087/2021

Comissão Permanente de Licitações
CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 087/2021

PROTOCOLO: 3337/2021
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contemplar os inscritos no Edital de **Chamamento Público nº 10/2021**, para receber o recurso da **Lei Federal "Aldir Blanc" nº 14.017 de 29 de Junho de 2020**, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: ORLANDO LUDVINSKI
CPF: 026.582.789-26
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
AUTORIZAÇÃO: 17/12/2021

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:5480FDF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2635/2021

PORTARIA N.2.635/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER afastamento para tratamento de saúde ao servidor público municipal JOCEMAR JAHN, matricula funcional nº 3101, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível 15-A, lotado no Departamento de Saúde, em conformidade com atestado médico datado em 13 de dezembro de 2021.

Art. 2º - A remuneração correspondente ao período de afastamento, os primeiros quinze dias o pagamento será efetuado pelo Município, e o restante será pago diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 13 de dezembro de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:F0953DB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2633/2021

PORTARIA N.º 2.633/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados férias conforme segue;

- Conceder a Servidora JANINE NICIA CASAGRANDE, ocupante do Cargo Efetivo de Veterinária, Nível 05-A, referencia A01, lotada no Departamento de Assistência Agrícola, 30 (trinta) dias de férias de 15/12/2021 a 13/01/2022 , correspondente ao período aquisitivo 02/08/2020 a 01/08/2021.

- Conceder ao Servidor LUIS EDELAR DE LIMA, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente de Administração, Nível 11-A, matricula funcional 2051, lotado no Departamento de Administração, 10 (dez) dias de férias, a partir de 15/12/2021 a 25/01/2022, e **CONVERTER,** em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 03/02/2020 a 02/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 13 de dezembro de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:8D1712AD

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 346/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilmar Bazanella Matrícula: 539-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Secretário de Saúde
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 19/12/2021 (saída 23:00 horas)
Destino: Jandaia do Sul/PR
Valor de diárias: 270,00
Valor de total: 540,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Buscar a paciente Arlete Circeza que está de alta no Hospital Regional do Vale do Ivaí em Jandai do Sul/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional do Vale do Ivaí em Jandai do Sul/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 19 de Outubro de 2021.
Solicitante da viagem: Vilmar Bazanella
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F76AE64B

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 347/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 546-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 20/12/2021 (saída as 13:00 horas)
Destino: Dionísio Cerqueira/PR.
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes agendados no Instituto Sante em Dionísio Cerqueira /SC.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Instituto Sante em Dionísio Cerqueira /SC.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 20 de Dezembro de 2021.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8CA82DF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2021

DISPÕE SOBRE JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou, e eu Presidente da Mesa Executiva, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), referentes às Contas do Poder Executivo relativas ao Exercício de 2005, contidas no Processo nº 143969/06 – TCE, julgando desaprovadas as Contas diante de irregularidades insanáveis.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara dará a devida publicidade referente ao Decreto Legislativo, nos termos do artigo 215 do Regimento Interno.

Art. 3º - Este DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Plenário Zacarias Vieira em 16 de dezembro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:30B631BC

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2021

DISPÕE SOBRE JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou, e eu Presidente da Mesa Executiva, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), referentes às Contas do Poder Executivo relativas ao Exercício de 2006, contidas no Processo nº 687516/19 – TCE, julgando desaprovadas as Contas diante de irregularidades insanáveis.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara dará a devida publicidade referente ao Decreto Legislativo, nos termos do artigo 215 do Regimento Interno.

Art. 3º - Este DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Plenário Zacarias Vieira em 16 de dezembro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:1815BB79

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 126/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder recesso a partir do dia 23 de dezembro de 2021, quinta-feira, a partir das 13 horas, retornando ao trabalho no dia 10 de janeiro de 2021, segunda-feira, expediente normal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 17 de dezembro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:72688ABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 20/2021 CMAS

SÚMULA: Aprova a Emenda Parlamentar referente a programação nº 411950920210003.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.179/2012 e conforme deliberado na Sessão Extraordinária do dia 17 de dezembro de 2021;
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a Emenda Parlamentar repassada pelo Deputado Aroldo Martins no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) referente a programação nº 41195092020003 para fins de custeio da Proteção Social Básica.
Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 17 de dezembro de 2021.

RAFAEL PEREIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:397DEB56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 21/2021 CMAS

SÚMULA: Tornar público o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMAS para o ano de 2022.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.179/2012 e conforme deliberado na Sessão Ordinária do dia 08 de dezembro de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara – CMAS para o ano de 2022, de acordo com a tabela abaixo:

Sessões	Datas
1ª Sessão Ordinária	08/02/2022
2ª Sessão Ordinária	08/03/2022
3ª Sessão Ordinária	12/04/2022
4ª Sessão Ordinária	10/05/2022
5ª Sessão Ordinária	14/06/2022
6ª Sessão Ordinária	12/07/2022
7ª Sessão Ordinária	09/08/2022
8ª Sessão Ordinária	13/09/2022
9ª Sessão Ordinária	11/10/2022
10ª Sessão Ordinária	08/11/2022
11ª Sessão Ordinária	06/12/2022**

Parágrafo único: As sessões ordinárias do CMAS serão realizadas sempre na segunda terça-feira de cada mês (exceto na 11ª Sessão Ordinária) às 08:30 horas, na sala de reuniões definida pela Secretaria Executiva do Conselho, e-mail secexcons@piraquara.pr.gov.br e telefone 3590-3401
Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 17 de dezembro de 2021.

RAFAEL PEREIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5ECDEAE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 28/2021 - CMDCA

SÚMULA: Tornar público o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDCA para o ano de 2022.

O **Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente de Piraquara - CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.095/2020 e conforme deliberado na Sessão Ordinária do dia 02 de dezembro de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2022, de acordo com a tabela abaixo:

Sessões	Datas
1ª Sessão Ordinária	03/02/2022
2ª Sessão Ordinária	10/03/2022**
3ª Sessão Ordinária	07/04/2022
4ª Sessão Ordinária	05/05/2022
5ª Sessão Ordinária	02/06/2022
6ª Sessão Ordinária	07/07/2022
7ª Sessão Ordinária	04/08/2022
8ª Sessão Ordinária	01/09/2022
9ª Sessão Ordinária	06/10/2022
10ª Sessão Ordinária	03/11/2022
11ª Sessão Ordinária	01/12/2022

Parágrafo único: As sessões ordinárias do CMDCA serão realizadas sempre na primeira quinta-feira de cada mês (exceto na 2ª Sessão Ordinária) às 08:30 horas, na sala de reuniões que será definida pela Secretaria Executiva do Conselho, e-mail secexcons@piraquara.pr.gov.br e telefone (41) 3590-3401.
Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Piraquara, 14 de dezembro de 2021.

KARIN LUCIANE WILL
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:829E597D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2021 – CMDPD

SÚMULA: Tornar público o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDPD para o ano de 2022.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Piraquara - CMDPD,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.103/2011 e a Lei Municipal nº 2.090/2020 e, conforme deliberado na Sessão Ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Piraquara – CMDPD para o ano de 2022, de acordo com a tabela abaixo:

Sessões	Datas
1ª Sessão Ordinária	15/02/2022
2ª Sessão Ordinária	15/03/2022
3ª Sessão Ordinária	19/04/2022
4ª Sessão Ordinária	17/05/2022
5ª Sessão Ordinária	21/06/2022
6ª Sessão Ordinária	19/07/2022
7ª Sessão Ordinária	16/08/2022
8ª Sessão Ordinária	20/09/2022
9ª Sessão Ordinária	18/10/2022
10ª Sessão Ordinária	16/11/2022**
11ª Sessão Ordinária	13/12/2022

Art. 2º - As sessões ordinárias do CMDPD serão realizadas sempre na terceira terça-feira de cada mês (exceto na 10ª Sessão Ordinária) às 09:00 horas, em local definido previamente pelo Conselho, de forma descentralizada.
Parágrafo único: A Secretaria Executiva do Conselho, fica disponível para informar os locais das reuniões através do contato via e-mail secexcons@piraquara.pr.gov.br ou telefone (41) 3590-3401.
Art. 3º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 14 de dezembro de 2021.

PAULO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9B293DBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO Nº 895/2021

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA MAURO SCHAMBERG, MOACIR SCHAMBERG, MARIA APARECIDA SCHAMBERG, MARILENE SCHAMBERG, MARISA SCHAMBERG e MILTON SCHAMBERG, proprietários do lote 51, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **ELIZABETE IANOWSKI ZAIONCZ DA SILVA**, brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº 8.327.536-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.554.379-56, casada em comunhão parcial de bens com **JOSÉ APARECIDO NUNES DA SILVA**, brasileiro, pintor, portador da CI/RG nº 7.102.246-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.641.719-38, residentes e domiciliados na Rua Domingas Gubert Zeni, nº 396, Vila São Cristovão na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 06 PARTE DO LOTE 51 (51-R1) PLANTA VILA SÃO CRISTOVÃO "Lote de forma irregular oriundo do parcialmente do Lote 51 da quadra 06 abrangendo área de 292,63m², da Planta Aprovada Vila São Cristovão cuja descrição inicia se no vértice denominado '0=PP'; Deste segue confrontando com a Rua Domingas Zeni com azimute de 102°26'21'' e a distância de 2,70 m até o vértice '01'; Deste segue confrontando com o Lote 51-R2 da Quadra 06 com azimute de 192°26'21'' e a distância de 17,02 m até o vértice '02'; Deste segue confrontando com o Lote 51-R2 da Quadra 06 com azimute de 102°29'28'' e a distância de 10,30 m até o vértice '03'; Deste segue confrontando com o Lote 52 Quadra 06 com azimute de 192°26'21'' e a distância de 18,97 m até o vértice '04'; Deste segue confrontando com Maria do Carmo Bezerra da Silva do Lote 47 Quadra 06 com o azimute de 282°26'21'' e a distância de 13,00 m até o vértice '05'; Deste segue confrontando com o Lote 50 Quadra 06 com o azimute de 12°26'21'' e a distância de 36,00 m até o vértice '0=PP; Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 292,63m²''.*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao PROTOCOLO 895/2021.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 16 de dezembro de 2021.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8FE9DA07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49.656/2021

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é à aquisição de veículos para atender as necessidades das secretarias do Município, será realizada no dia 10 de janeiro de 2022, às 09:00h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR VALOR UNITÁRIO. Valor Máximo estimado: R$ 4.099.869,89 (Quatro milhões, noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos). Aquisição de Edital: O Edital, anexos e demais documentos integrantes do presente processo serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 17 de dezembro de 2021.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B285EFFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 01/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
CONTRATADO:PRYME TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.276.198/0001-57.**DO OBJETO**: Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência e execução de serviços de Transporte Escolar para o Ensino Especial, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 de janeiro de 2022 a 03 de janeiro de 2023.**DATA DA ASSINATURA**: 14 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9A4B7967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO21º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 02/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
CONTRATADO:RIO VERDE ÔNIBUS – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.012.643/0001-31.**DO OBJETO**: Constitui

objeto do presente a prorrogação da vigência, execução e acréscimo de serviços de Transporte Escolar para o Ensino Especial, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 de janeiro de 2022 a 03 de janeiro de 2023. **DATA DA ASSINATURA**: 14 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8A414561

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 03/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
CONTRATADO:TRANSLOURDES RENT A CAR – LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.784.661/0001-80.**DO OBJETO**: Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência e execução de serviços de Transporte Escolar para o Ensino Especial, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 de janeiro de 2022 a 03 de janeiro de 2023. **DATA DA ASSINATURA**: 14 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:26F3766F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO Nº. 36.382/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 75/2021

Objeto: Aquisição de material escolar conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do edital. **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATO Nº 99/2021 - Contratada**: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 83.413.591/0003-18, vencedor do **item 02** pelo valor total de **R$ 88.654,95** (oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). **CONTRATO N.º 100/2021 - Contratada:** DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.803.230/0001-53, vencedora do **item 04** pelo valor total de **R$ 31.003,31** (trinta e um mil três reais e trinta e um centavos). **CONTRATO Nº 101/2021 - Contratada**: EVL COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 34.216.251/0001-20, vencedor do **item 11** pelo valor total de **R$ 41.854,53** (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). **CONTRATO N.º 102/2021 - Contratada:** SOLO G9 EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.102.277/0001-41, vencedora dos **itens 6, 9 e 19** pelo valor total de **R$ 74.681,87** (setenta e quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos). **CONTRATO Nº 103/2021 - Contratada**: M.I. COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.670.020/0001-23, vencedor dos **itens 8, 10, 13 e 17** pelo valor total de **R$ 50.470,25** (cinquenta mil quatrocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos). **CONTRATO N.º 104/2021 - Contratada:** MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 81.715.427/0001-78, vencedora dos **itens 1, 3, 5, 12, 14, 15, 16 e 20** pelo valor total de **R$ 174.980,81** (cento e setenta e quatro mil novecentos e oitenta reais e oitenta e um centavos). **CONTRATO Nº 105/2021 - Contratada**: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.032.430/0001-13, vencedor do **item 18** pelo valor total de **R$ 21.115,05** (vinte e um mil cento e quinze reais e cinco centavos). **Prazo de vigência:** 07 (sete) meses, contados a partir da data de assinatura dos contratos. **Data da assinatura dos contratos:** 06/12/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BB68CEC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA N° 72/2021 - PRORROGAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DA SERVIDORA ISABEL CRISTINA IUBEL

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando os requerimentos nºs 107 e 108/2021;
Considerando que a servidora encontra-se no gozo de licença até 22 de dezembro de 2021, conforme Portaria nº 63/2021;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar pelo período de 80(oitenta) diasa licença para tratamento de saúde da servidora Isabel Cristina Iubel, matrícula 1431, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, conforme prevê o art. 143 da Lei Municipal nº 784, de 20 de dezembro de 1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 23/12/2021.

Art. 2º A licença a que se refere o art. 1º poderá ser interrompida caso hajamos esclarecimentos necessários pela Junta Médica Oficial em relação ao laudo pericial, protocolado nesta Casa sob nº 1131/2021, de 10/12/2021, devendo a servidora, então, apresentar-se ao trabalho na Câmara Municipal de Pitanga - PR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 17 de dezembro de 2021.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:918AC716

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA N° 73/2021 - DECLARAR RECESSO NO PERÍODO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 A 07 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Declarar recesso no período de 20de dezembro de 2021a 07de janeiro de 2021, tendo em vista as festividades referentes ao Natal e Ano Novo.

Parágrafo único. A Câmara Municipal permanecerá com expediente apenas interno, em regime de plantão e havendo qualquer necessidade, o telefone paracontato é (42) 3646-3443.

Art. 2º No período de 10 de janeiro de 2022 a 28 de janeiro de 2022, o horário de atendimento ao público será das 8h30min às 11h30min, funcionando em expediente interno no período da tarde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 17de dezembrode 2021

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:587C98C0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
ADENDO Nº 1 AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ART. 137, DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Incluir na pauta da sessão plenária no período extraordinário, a realizar-se no dia 20 de dezembro de 2021, às 10 horas, a seguinte proposição:

• Entrada do Projeto de Lei nº 49/2021 de autoria do Executivo Municipal – extingue cargos em comissão e altera dispositivos da Lei nº 2.371, de 27 de maio de 2021.

Paço da Liberdade, em 17 de dezembro de 2021.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:84A2D2B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 258-2018 - JL JARDINAGEM

TERMO ADITIVO Nº 7
Contrato 258/2018

Termo Aditivo de prazo de vigência de 6 meses, redimensionamento ao contrato 258/2018, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa, JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA. - EPP na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa **JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA - EPP**, já qualificados, fica por este termo aditivado o prazo de vigência e execução. Referente a Licitação 49/2018, para contratação de empresa para execução de serviços de recuperação e manutenção de pontes e bueiros e conservação de estradas rurais no Município de Pitanga. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: o prazo de vigência originalmente previsto, e já aditivado qual o vencimento é 30/12/2021, ficar prorrogado por período de 6 meses, iniciando-se em 31/12/2021 e encerrando-se em 30/06/2022. Em conformidade com Artigo 57 Inciso II, da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
Por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.
Pitanga, 17 de dezembro de 2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito municipal

JOSIMAR HUDEMA
JL Jardinagem e Conservação de Rodovias LTDA. EPP

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:AD4C25A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 188/2020 M. DE MELO TOMADA DE PREÇO 01/2020

TERMO ADITIVO Nº 03
CONTRATO Nº. 188/2020

Termo Aditivo ao Contrato nº. 188/2020, de prorrogação de Prazo de execução celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa M. DE MELO - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.303.780/0001-19, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa, **M. DE MELO - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.303.780/0001-19, estabelecida na RUA CONSELHEIRO ZACARIAS, 1351 - CEP: 85.200-000 - BAIRRO: CENTRO, PITANGA-PR, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato, referente à licitação nº. 01/2020, na modalidade Tomada de Preço, para Contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EM ALVENARIA, UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BARRA BONITA, CONFORME PROJETOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de execução e vigência originalmente previsto, qual vencimento é 14/12/2021, fica prorrogado por período de 06 (seis) meses, encerrando-se 14/06/2022, em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 14 de dezembro de 2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito municipal

_____
M. DE MELO - ME

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:D49F303A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 92/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura das propostas as 9h00min, do dia 30 de Dezembro de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 17/12/2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:6A3C1C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATOS PREGÃO 61/2020 - CONTRATO 282/2021 GUIMARAES E SOARES LTDA, E 283/2021

TERMO ADITIVO Nº 01
Contrato 283/2021

Termo Aditivo de prazo de vigência ao contrato 282/2021, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa, BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP**,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa **BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP ,** já qualificados, por mutuo consenso realizam o termo aditivo ao

contrato 283/2021, referente a Licitação 61/2021, para AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto aditivo de prazo de vigência por período de 6 meses, iniciando-se em **01/01/2022 a 30/06/2022,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Em conformidade com Artigo 57 da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

Pitanga, 17 de dezembro de 2021.

_____
Maicol G. C. Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal.

_____
BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP

TERMO ADITIVO Nº 01
Contrato 282/2021

Termo Aditivo de prazo de vigência ao contrato 282/2021, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa, GUIMARÃES E SOARES LTDA**,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa GUIMARÃES E SOARES LTDA **,** já qualificados, por mutuo consenso realizam o termo aditivo ao contrato 271/2020, referente a Licitação 61/2021, para AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto aditivo de prazo de vigência por período de 6 meses, iniciando-se em **01/01/2022 a 30/06/2022,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Em conformidade com Artigo 57 da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

Pitanga, 17 de dezembro de 2021.

Originalmente Assinado
MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

_____
MARILENE DE PAULA SOARES, GUIMARÃES E SOARES LTDA.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:CE97C00B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 173/2021

DATA: 17 de Dezembro de 2021.

SÚMULA: Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 024/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 11 da Lei Municipal nº 616/2016,

DECRETA:–

Art. 1º – O Art. 4º do Decreto nº 024/2021, de 19/01/2021, alterado pelo Decretos nº 103/2021, de 15/07/2021, e nº 139/2021, de 08/10/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 4º** – A assinatura do Termo de Parcelamento do PREFIS deverá ser formalizada junto à Divisão de Tributação e Cadastro até o dia 23 de Dezembro de 2021.*"

Art. 2º – Ficam convalidados todos os Termos de Parcelamento formalizados no período compreendido entre os dias 15 à 17 de Dezembro de 2021.

Art. 3º – Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos do Decreto supra mencionado.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 17 de Dezembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:BEB8DD48

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2021 - COMISSÃO ELEITORAL FPMP

ELEIÇÃO PARA OS ÓRGÃOS DO FPMP
EDITAL 003/2021

A COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO PARA OS ÓRGÃOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – FPMP, instituída pelo Decreto nº 166/2021, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:

1. DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS HOMOLOGADAS

1.1. Para o Conselho Municipal de Previdência:
a) Representantes dos Segurados Ativos:
Titular: Hugo Danilo Machado da Silva
Suplente: Fabiana Gonçalves
b) Representantes dos Segurados Inativos e Pensionistas:
Titular: Kátia Cristina Ferrarini
Suplente: Orlando de Souza

1.2. Para o cargo de Diretor Presidente da Diretoria Executiva:
- Paulo Sergio Gonçalves

2. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO E DA ELEIÇÃO

Em conformidade com o disposto no Art. 15, *caput* e Parágrafo Único, fica dispensada a realização da votação, sendo proclamados eleitos os candidatos para o cargo de Diretor Presidente e membros do Conselho Municipal de Previdência, tendo em vista o registro de apenas um candidato e de uma única chapa para os respectivos cargos, conforme homologação na forma estabelecida nos itens 1.1 e 1.2 do presente edital.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Pitangueiras, 17 de Dezembro de 2021.

JAIR CARRARO
Membro da Comissão Eleitoral
Representante dos Servidores
Inativos e Pensionistas

MARIA EDUARDA WALTER MARTINS
Membro da Comissão Eleitoral
Representante do Servidores Ativos

VALQUÍRIA DA SILVA SANTOS CORREIA
Membro da Comissão Eleitoral
Representante do Executivo Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:33948E70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2021

DATA: 17 de Dezembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Adilson Nunes dos Santos**, CPF nº 066.695.029-66, Matrícula nº 1121-5/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para seu deslocamento até a cidade de Barretos/SP, com saída no dia 19 de Dezembro de 2021, e retorno previsto para o dia 21 de Dezembro de 2021, com a finalidade de realizar o serviço de transporte de paciente para tratamento, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 2.416/2021, de 17/12/2021.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 500,00 (quinhentos reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 17 de Dezembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D89FFEB4

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: J. FARAMIGLIO – MATERIAIS ELETRICOS - ME
CNPJ: 07.538.893/0001-55
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), ao valor original da Ata de Registro de Preços.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e João Faramiglio
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:F2C230C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
379

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 379/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021
DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CONSTRUTORA ROGER LTDA.
OBJETO: de empresa para a prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de equipamentos visando a execução de piso em concreto com espessura variando de 0,06 à 0,10 metros, compreendendo: retirada de material com bota fora, preparação e nivelamento do solo, locação de gabarito, nivelamento e compactação manual e/ou mecânico, execução de formas, lançamento do concreto, espalhamento, adensamento mecânico, acabamento polido, juntas de dilatação, conforme a necessidade do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:8AAE2F43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA Nº 095/2021

PORTARIA Nº 95/2021 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: "DECRETA PONTO FACULTATIVO DO DIA 21 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Resolve:

Art. 1° - Decretar **PONTO FACULTATIVO** do **dia 21 a 31 de dezembro de 2021** no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Os servidores da Câmara Municipal de Pontal do Paraná exercerão suas atividades em regime de teletrabalho, no período de 21/12/2021 a 31/12/2021, permanecendo em total disposição durante este período para assuntos internos e externos através do atendimento via telefone, e-mail e WhatsApp, se necessário.

Parágrafo único: Havendo necessidade e a critério da Presidente desta Câmara Municipal, os servidores deverão comparecer a sede do Poder Legislativo.

Art. 2º - Designar, o servidor Ismael Gervazi Plantes, como plantonista podendo ser acionado pelo telefone celular n.º **(41) 98755-6090**, por qualquer cidadão interessado, servidores públicos da casa, Vereadores, Secretários Municipais e o Prefeito do Município, para realizar o protocolo dos expedientes e intermediar assuntos de interesse da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Pontal do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:5F07CCFD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2017

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, Empresa **Canção Comercio de Discos e Fitas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.754.685/0001-11, objeto: **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos para realização de eventos tradicionais do Município",** conforme especificações técnicas e documentos da licitação fornecida pelo CONTRATANTE. Em decorrência da prorrogação descrita na cláusula segunda, o valor deste aditivo será de **R$ 379.070,00 (Trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)**, assim distribuídos:

Pontal do Paraná, 17 de dezembro de 2021.

FRANCISCO D. F. NETTO.
Departamento de Licitação

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:B188D4B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, Empresa **ALESSANDRO COSTA MARQUES FIGUEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.568.885/0001-53, objeto**: **"Serviços de instalação de coberturas em policarbonato com estrutura em diversos prédios públicos do Município de Pontal do Paraná.** Conforme pasta técnica, anexo I deste edital. **Valor Contratual:** Pela execução do serviço contratado, a contratante pagará à contratada o valor total de R$ 273.843,77 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos), conforme descrito na planilha abaixo:

Pontal do Paraná, 17 de dezembro de 2021.

FRANCISCO D. F. NETTO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:B4B8EEF2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 009/2021

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, **CONTRATANTE** e a empresa **MAJ LAB - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no 00.467.916/0001-56, objeto: "Contratação de empresa especializada na manutenção técnica preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, nos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde". Fica, a partir deste, aditado o contrato em epigrafe no valor de R$ 10.666,62 (Dez mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Pontal do Paraná, 17 de dezembro de 2021.

FRANCISCO D. F. NETTO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:351E8B7D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da EMPRESA. **H.A. HERBE E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **76.518.323/0001-33**. "**Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças de vestuário feminino e masculino, para utilização como uniforme e aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para uso dos coletores de recicláveis do município de Pontal do Paraná - PR.**". Conforme termo de referência, parte integrante do da Ata de Registro de Preços /contrato. O valor total do preço registrado no presente instrumento é de **R$ 19.180,00** (Dezenove mil e cento e oitenta reais).
Pontal do Paraná, 17 de dezembro de 2021.
FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA.
Departamento de Licitação.

Processo Licitatório nº 198/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 109/2021.O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da EMPRESA **PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **19.611.064/0001-57**. "**Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças de vestuário feminino e masculino, para utilização como uniforme e aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para uso dos coletores de recicláveis do município de Pontal do Paraná - PR.**". Conforme termo de referência, parte integrante do da Ata de Registro de Preços /contrato. O valor total do preço registrado no presente instrumento é de **R$ 25.538,00** (Vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais).

Pontal do Paraná, 17 de dezembro de 2021.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:465B8A94

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 63/2021

Extrato contrato 330/2021
O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, **Empresa**: **NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.551.813/0001-68, objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos não perecíveis/perecíveis (pães)/alimentos para alunos com necessidades alimentares específicas para alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, durante o período do ano letivo de 2021/2022 e demais secretarias". Conforme termo de referência, parte integrante do contrato. **Valor:** O valor total do contrato é de R$ 251.300,27(duzentos e cinquenta e um mil, trezentos reais e vinte e sete centavos), saldo residual de ata de registro de preço.

Pontal do Paraná, 17 de dezembro de 2021.

FRANCISCO D. F. NETTO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:72F991B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021- EXTRATO DO CONTRATO 333 /2021

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COMERCIO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO ZE LEITE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 05.921.947/0001-59**. O presente contrato tem por objeto **"contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de recarga de gás (GLP) em botijão de 13 kg atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Ação Social, Educação e Saúde. ",** conforme especificações a seguir:Pelo serviço contrato, objeto deste contrato, a contratante pagará à contratada o valor global de R$ **130.300,70 (Cento e trinta mil, trezentos reais e setenta centavos)**. O Contrato terá vigência, por um período de **12 (doze) meses.** Pontal do Paraná, 17 de dezembro de 2021.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA,
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:A82FBCBB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2021 - DISPENSA Nº 70/2021. EXTRATO DO CONTRATO 332/2021

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, **RESOLVE CONTRATAR** a Empresa **CONSTRUTORA MADEIRA NOBRE LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.108.894/0001-40. O presente instrumento tem por objeto: **"Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de grades para porta e janelas da Brinquedoteca Municipal no balneário Barrancos". VALOR CONTRATUAL R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)**. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 06 **(SEIS) meses.**

Pontal do Paraná, 17 de dezembro de 2021.

AUREA MUNHOZ.
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:B3C8267A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 29/2021 EXTRATO DO CONTRATO 331/2021

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, **RESOLVE CONTRATAR** a Empresa **MARCOS OSIRES NUNES,** inscrita no CNPJ nº **81.742.751/0001-85**. O presente instrumento tem por objeto: **"Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar manutenção técnica preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em 10 (dez) Aparelhos específicos de refrigeração da Marca Indrel, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde". VALOR CONTRATUAL: R$ 33.540,00** (trinta e três mil e quinhentos e quarenta reais). O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses.**

Pontal do Paraná, 17 de dezembro de 2021.

AUREA MUNHOZ.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:85BA05DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2021 - DISPENSA Nº 69/2021. EXTRATO DO CONTRATO 324/2021

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, **RESOLVE CONTRATAR** a Empresa GENIVAL BANDEIRA DE SOUZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.955.445/0001-74. O presente instrumento tem por objeto: **"**Locação de 11 suites nas dependências da Pousada Goioere, situado no endereço Alameda Palmital, 661, Bairro Pontal do Sul, CEP 83.255-000, na cidade de Pontal do Paraná, destinado a implementar acolhimento/abrigo coletivo temporário, em atendimento aos autos da Ação 0004497-56.2020.8.16.0189**". VALOR CONTRATUAL** de **R$ 110.100,00** (cento e dez mil e cem reais). O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 06 **(SEIS) meses.** Pontal do Paraná, 17 de dezembro de 2021.

AUREA MUNHOZ.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:2D6309DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021.EXTRATO DE CONTRATO Nº334 /2021

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **COMÉRCIO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ZÉ LEITE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.921.947/0001-59**, doravante denominada **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no protocolo eletrônico nº 1080/2021, Processo Licitatório nº 225/2021, pregão eletrônico nº 131/2021, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.O presente instrumento tem por objeto: "Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento água mineral natural em galão retornável de vinte litros, água mineral natural em garrafa PET de 500 ml ou semelhante, recarga de gás (GLP) em botijão de 45 kg e café em pó torrado e moído tradicional - Pacote de 500 gramas embalado a vácuo (peso líquido) em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Ação Social, Educação e Saúde e FUNREBOM anexo I deste edital." **Valor Contratual:** Pelo fornecimento do objeto, a contratante pagará à contratada o valor total de R$ 74.433,00 (Setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais), conforme descrito na planilha acima. Pontal do Paraná, 17 de dezembro de 2021.
JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:3FBA8FCF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2021-DISPENSA Nº 52/2021 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2021

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa RODRIGO CARVALHO JOSE 00950633909, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº** 42.559.071/0001-7 , situada à Rua: JULIO GROTH ELIAS 391 CASA 64 / DIVINEIA / PARANAGUA / PR / 83212-415, email:**goldpallets@gmail.com,** Telefone: **41-98450-6528**, este ato representada pelo Senhor RODRIGO CARVALHO JOSE, portador do CPF nº 009.506.339-09

e RG nº 79510297, doravante denominada **CONTRATADA**.**O presente contrato tem por objeto aquisição de paletes de eucalipto.**O objeto deste termo é aditar o valor do contrato 251/2021, ato solicitado e justificado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo, devido a necessidade de alteração no Objeto licitado, conforme preceitua o Art. 65, inciso I, b e § 1° da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no memorando nº 5.652/2021. Fica, a partir deste, aditado o contrato em epigrafe no valor de R$ 1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta reais). Pontal do Paraná, 17 de dezembro de 2021.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA,
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:DE73ACDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.258-ANEXO

Exercício: 2022
Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.877.000,00	Legislativa	6.250.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-2.760.600,00	Judiciária	1.750.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras	-14.420,00	Administração	30.436.577,82
Deduções		Segurança Pública	300.000,00
Contribuições	8.480.000,00	Assistência Social	2.678.620,00
Receita Patrimonial	857.400,00	Saúde	21.653.048,00
Receita de Serviços	670.000,00		
Transferências Correntes	59.110.620,00	Educação	39.575.634,40
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-6.890.000,00	Cultura	71.000,00
Outras Receitas Correntes	490.000,00	Direitos da Cidadania	30.000,00
Operações de Crédito	8.000.000,00	Urbanismo	20.542.410,00
Alienação de Bens	30.000,00	Habitação	3.136.500,00
		Gestão Ambiental	10.311.709,78
		Agricultura	341.000,00
		Comércio e Serviços	606.000,00
		Transporte	133.000,00
		Desporto e Lazer	416.000,00
		Encargos Especiais	300.000,00
		Reserva de Contingência	1.318.500,00
TOTAL	139.850.000,00	TOTAL	139.850.000,00

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F918C7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10064/2021 DE 15/12/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 10064/2021 de 15/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.10.305.0042.2.201.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
589 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
Total Suplementação:			**55.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.00.11.02.22000000	Fonte: 494	55.000,00
Total da Receita:		**55.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:627B2A0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 21, DE 15 DEZEMBRO DE 2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, em reunião ordinária realizada em 20 de outubro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;

Resolve:
Art. 1° Aprovar a aquisição de bens, de acordo com a resolução 773/2019, como:
Armários, Cadeiras Giratórias executiva com braços, Mesa Escritório, Esfignomanômetro, Kit Inalação (adulto / pediátrico), Estetoscópio (adulto / infantil), Pinças (cheron, de dissecação anatômica e dente de rato, Foerster curva e reta, Pozzi inox), Tesouras, Kit equipamentos Urgência (suporte para soro, tesoura Mayo e Sims, laringoscópio de fibra óptica, reanimador manual (Ambu)).

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 15 de dezembro 2021.

DIRLAINE GOMES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

LAILA MARIA ALVES GIOTA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:C9A1BABC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1174/2021 - REGULA O FUNDO E O CONSELHO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, INSTITUINDO A COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO.

LEI N.º 1174
17 de dezembro de 2021

Regulamenta o Fundo e o Conselho de Habitação de Interesse Social do Município de Porto Amazonas, instituindo a Comissão Permanente de Gestão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Esta lei regulamenta o Fundo e o Conselho de Habitação de Interesse Social do Município de Porto Amazonas, instituindo a Comissão Permanente de Gestão e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

Art. 2.º O Conselho Municipal da Habitação de Porto Amazonas (CMHPA), estabelecido por força do Plano Municipal de Habitação (PMH), com competências deliberativas, normativas, fiscalizadoras, consultivas e informativas, funcionará conforme os critérios estabelecidos nesta lei.

Art. 3.º O CMHPA terá como objetivo geral orientar PMH, devendo para tanto:
I - definir as prioridades dos investimentos públicos na área habitacional;
II - elaborar propostas, acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução da PMH;
III - discutir e participar das ações de intervenção pública em assentamentos precários;
IV - garantir o acesso à moradia com condições de habitabilidade, priorizando as famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos;
V - articular, compatibilizar, fiscalizar e apoiar a atuação das entidades que desempenham funções no setor de habitação;
VI - incentivar a participação popular na discussão, formulação e acompanhamento das políticas habitacionais e seu controle social;
VII – gerir, por intermédio da Comissão Permanente de Gestão, os recursos, ações, projetos e programas realizados pelo município, por iniciativa própria, ou mediante cooperação federada.

Art. 4.º Para dar cumprimento ao contido nesta lei, o CMHPA ficará responsável:
I - pelo encaminhamento de pedido de audiências públicas, consulta popular, referendos, plebiscitos e plenárias;
II - pela convocação de plenárias anuais com a participação de conselheiros e seus suplentes, representantes das regiões urbanas e rurais, dos demais conselhos instituídos no Município, conforme regulamento a ser elaborado por este conselho;
III - pela formação de comitês paritários de acompanhamento de programas e projetos;
IV - pela garantia da ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade das ações do SNHIS;
V - pela garantia da ampla publicidade às regras e critérios para o acesso à moradia no âmbito do SNHIS, em especial às condições de concessão de subsídios;
Parágrafo único. Compete à Comissão Permanente de Gestão o acompanhamento de todas as ações, projetos e programas relacionados ao PMH.

Art. 5.º O CMHPA terá como princípios norteadores de suas ações:
I - a promoção do direito de todos à moradia digna;
II - o acesso prioritário nas políticas habitacionais com recursos públicos, da população com renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos;
III - a participação popular nos processos de formulação, execução e fiscalização da política municipal da habitação.
Parágrafo único. Compreende-se por moradia digna, para fins de aplicação da PMHPA a que atende aos padrões mínimos de habitabilidade, com infraestrutura e saneamento básico e ambiental, mobilidade e transporte coletivo, equipamentos e serviços urbanos e sociais.

Art. 6.º O CMHPA terá como diretrizes:
I - a integração dos assentamentos precários ao tecido urbano, por intermédio de programas de regularização fundiária, urbanística e jurídica, além do desenvolvimento de projetos sociais de geração de trabalho e renda e capacitação profissional nestas áreas;
II - a articulação da política habitacional às demais políticas sociais, ambientais e econômicas;
III - a integração da política habitacional à política de desenvolvimento urbano e ao Plano Diretor;
IV - o apoio à implantação dos instrumentos da política urbana previstos no Estatuto da Cidade atendendo ao princípio constitucional da função social da cidade e da propriedade.
Art. 7.º O CMHPA terá como atribuições:
I - convocar a Conferência Municipal da Habitação a cada três anos e acompanhar a implementação de suas Resoluções;
II - participar da elaboração e da fiscalização de planos e programas da política municipal da habitação;
III - participar do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Porto Amazonas (FMHPA);
IV - elaborar e propor ao Poder Executivo a regulamentação das condições de acesso aos recursos do Fundo Municipal de Habitação e as regras que regerão a sua operação, assim como as normas de controle e de tomada de prestação de contas, entre outras;
V - deliberar sobre os convênios destinados a execução de projetos de habitação, de melhorias das condições de habitabilidade, de urbanização e de regularização fundiária, ou demais relacionados à política habitacional;
VI - propor diretrizes, planos e programas visando a implantação da regularização fundiária e de reforma urbana e rural;
VII - incentivar a participação e o controle social sobre a implementação de políticas públicas habitacionais e de desenvolvimento urbano e rural;
VIII - possibilitar a informação à população e às instituições públicas e privadas sobre temas referentes à política habitacional;
IX - constituir grupos técnicos, comissões especiais, temporários ou permanentes para melhor desempenho de suas funções, quando necessário;
X - propor, apreciar e promover informações sobre materiais e técnicas construtivas alternativas com finalidade de aprimorar quantitativa e qualitativamente os custos das unidades habitacionais;
XI - acompanhar o pedido e adesão do Município ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), instituído pela Lei Federal n.º 11.124 de 16 de junho de 2005;
XII - articular-se com o SNHIS cumprindo suas normas;
XIII - elaborar seu regimento interno.

Art. 8.º O CMHPA terá suas funções ligadas à habitação e ao desenvolvimento urbano e rural, devendo acompanhar as atividades e deliberações dos demais conselhos instituídos no Município de Porto Amazonas.

Art. 9.º O CMHPA será composto por um total de 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes, representantes do poder público, da sociedade civil e de movimentos populares e de segmentos setoriais, assim distribuídos:
I - 05 (cinco) representantes do poder público, sendo:
a) 01 (um) representante do Departamento Municipal de Assistência Social;
b) 01 (um) técnico do Departamento de Administração Financeira;
c) 01 (um) técnico do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
d) 01 (um) representante do Setor Jurídico;
e) 01 (um) representante Departamento de Fomento Agropecuário, Divisão de Meio Ambiente.
II - 01 (um) representante da Associação de Bairro ou Moradores;
III – 01 (um) representante da área rural;
IV - 01 (um) representante de entidade sindical ou associativa;
V - 01 (um) representante da Câmara de Vereadores.
VI – 01 (um) representante de entidade ou movimento ligado ao meio ambiente.
§ 1.º Cada instituição apresentará o nome do titular e seu suplente à secretaria do Conselho Municipal da Habitação.
§ 2.º Cada membro titular terá seu suplente que o substituirá em seus impedimentos e assumirá sua posição em caso de vacância.

§ 3.º Os conselheiros titulares e suplentes serão eleitos durante a Conferência Municipal da Habitação quando credenciados como delegados.

Art. 10. A função de conselheiro não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 11. O mandato de conselheiro terá a duração de 3 (três) anos e a possibilidade de sua recondução será decidida no regimento interno próprio.

Art. 12. O presidente do CMHPA será eleito entre seus pares com mandato de 3 (três) anos.

Art. 13. Os membros do CMHPA terão seu assento garantido na composição do Conselho Gestor do FMHPA.

Art. 14. Fica criada a Comissão Permanente de Gestão, formada dois representantes do Poder Público e dois representantes da sociedade civil organizada, conforme disciplinamento a ser editado por Decreto.
Parágrafo único. A Comissão Permanente de Gestão será presidida pelo Chefe do Departamento de Assistência Social.

CAPÍTULO II
FO FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

Art. 15. O Fundo Municipal da Habitação de Porto Amazonas (FMHPA), cuja natureza é apenas contábil, terá os seus recursos exclusiva e obrigatoriamente utilizados, nos termos que dispõe a presente lei e seu regulamento, visando atender a população do Município de Porto Amazonas, das áreas urbanas e rurais.

Art. 16. O FMHPA ficará vinculado ao Departamento de Administração, devendo o plano de aplicação e gestão dos respectivos recursos, ser elaborado e acompanhado pela Comissão Permanente de Gestão.

Art. 17. O FMHPA deverá ter dotação orçamentária própria, conforme plano de aplicação realizado pela Comissão Permanente de Gestão para fins de inclusão orçamentária.
Parágrafo único. O plano de aplicação a que se refere este artigo, será encaminhado para a contabilidade central e órgãos de planejamento orçamentário, até o primeiro dia útil de agosto.

Art. 18. Constituirão outros recursos do Fundo:
I - os provenientes das dotações do Orçamento Geral da União e do Estado e extraorçamentárias federais especialmente a ele destinados;
II - os créditos adicionais;
III - os provenientes do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) que lhe forem repassados;
IV - os provenientes da aplicação do IPTU progressivo, sobre a sua progressividade, da Outorga Onerosa do Direito de Construir e de Operações Consorciadas conforme os percentuais definidos e aprovados na Política Municipal de Habitação de Porto Amazonas - PMHPA;
V - os provenientes de captações de recursos nacionais e internacionais, a fundo perdido destinados especificamente para a PMHPA;
VI - os provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador, que lhe forem repassados, nos termos e condições estabelecidos pelo respectivo Conselho Deliberativo;
VII - os provenientes do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS);
VIII - as doações efetuadas, com ou sem encargo, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, assim como por organismos internacionais ou multilaterais;
IX - outras receitas previstas em lei.

Art. 19. Os recursos do FMHPA deverão ser destinados à:
I - adequação da infraestrutura em assentamentos de população de baixa e baixíssima renda;
II - aquisição de terrenos para programas de Habitação de Interesse Social;
III - produção de lotes urbanizados;
IV - produção de moradias em sistema de autoconstrução ou mutirões com base em análise técnica e financeira;
V - programas e projetos aprovados pelo CMHPA;
VI - outros programas e projetos relacionados à questão habitacional, discutidas e aprovadas pelo CMHPA.
Parágrafo único. Para fins da PMHPA considera-se de baixíssima renda a família que recebe entre 0 (Zero) a ½ (meio) salário-mínimo e de baixa renda a que recebe entre ½ (meio) a 3 (três) salários-mínimos.

Art. 20. O público beneficiário dos recursos do Fundo Municipal de Habitação serão prioritariamente as famílias do município de Porto Amazonas com renda mensal de até 3 (três) salários-mínimos.
Parágrafo único. Para ser enquadrado no caput deste artigo, a família deverá comprovar que se encontra domiciliada e residindo no município de Porto Amazonas há, pelo menos, 2 (dois) anos.

Art. 21. Constituem patrimônio do FMHPA, além de suas receitas livres:
I - aquisição de áreas;
II - doação de áreas;
III - recursos advindos da venda de potencial construtivo;
IV - pagamento (ou outro nome) de lotes pertencentes ao Fundo destinados à regularização fundiária;
V - transferências de recursos de outros fundos;
VI - transferências de áreas advindas de processos de transferência do direito de construir;
VII - doações em espécie;
VIII - outras receitas previstas na legislação vigente.

Art. 22. A administração do FMHPA será exercida por um Conselho Gestor Permanente a quem competirá:
I - zelar pela correta aplicação dos recursos do Fundo, nos projetos e programas previstos nesta lei e em sua regulamentação;
II - analisar e emitir parecer quanto aos programas que lhe forem submetidos;
III - acompanhar, controlar, avaliar e auditar a execução dos programas habitacionais em que haja alocação de recursos do FMHPA;
IV - praticar os demais atos necessários à gestão dos recursos do Fundo e exercer outras atribuições que lhe forem conferidas em regulamento;
V - elaborar seu regimento interno;
VI – elaborar, anualmente, o plano de aplicação dos recursos.
Parágrafo único. O FMHPA ficará proibido de atuar como tomador de empréstimos.

Art. 23. Fica autorizado o Executivo Municipal acrescentar o Fundo Municipal da Habitação de Porto Amazonas (FMHPA), de natureza contábil, vinculado ao Departamento Municipal de Administração, nos instrumentos de planejamento orçamentários vigentes, e naqueles que forem editados após a vigência desta lei.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Para o melhor desempenho das funções do CMHPA, poderá ser solicitado ao Poder Executivo Municipal, aos Departamentos Municipais e às entidades de classe a indicação de profissionais para prestar serviços de assessoria ao Conselho e Comissão Permanente de Gestão, sempre que houver a necessidade justificada, mediante prévia aprovação do conselho.

Art. 25. A regulamentação das condições de acesso aos recursos do FMHPA e as regras que regerão a sua operação, assim como as normas de controle, de tomada de prestação de contas e demais serão definidas em ato do Poder Executivo Municipal, a partir de proposta oriunda do CMHPA e Comissão Permanente de Gestão.

Art. 26. O Departamento Municipal de Administração exercerá função executiva no CMHPA, devendo garantir os meios necessários ao seu funcionamento.

Art. 27. Os conselheiros e suplentes eleitos para o CMHPA durante a Conferência Municipal da Habitação serão nomeados por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 28. O Executivo Municipal regulamentará a presente lei.
Art. 29. Revogam-se:
I – a Lei n.º 882, de 21 de junho de 2010;
II – a Lei n.º 883, de 21 de junho de 2010.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5D166014

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N° 03 - ESTABELECE NORMAS DE PROTESTO EXTRAJUDICIAL DAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA CORRESPONDENTE AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO.

LEI COMPLEMENTAR N.º 03
17 de dezembro de 2021

Estabelece normas de protesto extrajudicial das Certidões de Dívida Ativa correspondente aos Créditos Tributários e Não-Tributários do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a encaminhar para protesto extrajudicial as Certidões de Dívida Ativa (CDA) referente aos créditos tributários e não tributários da Fazenda Pública Municipal.

Art. 2º. Compete à Assessoria Jurídica do Município e ao Departamento de Administração Financeira levar a protesto a Certidão de Dívida Ativa (CDA) emitida pela Fazenda Pública Municipal em favor do Município de Porto Amazonas, independentemente do valor do crédito, e cujos efeitos alcançarão, também, os responsáveis tributários, desde que seus nomes constem da Certidão de Dívida Ativa.
Parágrafo único. Efetivado o protesto sem que o devedor tenha, no prazo legal, quitado o débito, a Assessoria Jurídica do Município fica autorizada a ajuizar a ação executiva do título, com todos os valores devidamente atualizados, sem prejuízo da manutenção do protesto no tabelionato competente.

Art. 3º. Uma vez quitado integralmente ou parcelado o débito, o devedor deverá encaminhar o comprovante junto ao Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos, requerendo para que se proceda a baixa do protesto, sendo este encaminhamento responsabilidade exclusiva do devedor.

Art. 4º. O pagamento dos valores correspondentes aos emolumentos cartorários devidos pelo protesto dos títulos, colocação, baixa, cancelamento ou qualquer outro que venha incidir de que trata esta Lei, serão custeadas pelo devedor, sendo devidos no momento da quitação do débito pelo devedor ou responsável.

Art. 5º. O Município de Porto Amazonas e o Tabelionato de Protestos de Títulos e Documentos da Comarca de Palmeira PR., poderão firmar contrato de prestação de serviços, com base no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, dispondo sobre as condições para realização dos protestos dos títulos de que trata esta Lei, observando o disposto na legislação pertinente.

Art. 6º. Fica o Município de Porto Amazonas autorizado a celebrar convênios com os cartórios extrajudiciais, dentre eles os tabelionatos, notários e registros de imóveis, com sede na Comarca de Palmeira, para os fins de apuração de bases de cálculo, efetuação de lançamento tributário, atualização de bases contidas no cadastro imobiliário do município, cobrança de créditos tributários e não-tributário, dentre outras hipóteses voltadas para a satisfação de créditos tributários e não-tributários em favor da Fazenda Pública municipal.

Art. 7º. O procedimento previsto nesta lei poderá ser regulamentado através de Decreto no que couber.

Art. 8º. Revogam-se as disposições da do artigo 9º da Lei n.º 841 de 16 de junho de 2009.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5E5BA562

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1175/2021 - AUTORIZA O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL, CONFORME O DECRETO N° 100, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

LEI N.º 1175
17 de dezembro de 2021

Autoriza o pagamento de indenização por desapropriação judicial ou amigável de área especifica, nos termos do Decreto n.º 100, de 17 de novembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Esta lei autoriza o pagamento de indenização por desapropriação judicial ou amigável de área especifica, nos termos do Decreto n.º 100, de 17 de novembro de 2021, e dá outras providências.

Art. 2.º A presente lei é decorrente de declaração de utilidade pública, estando fundamentada no artigo 225, da Constituição Federal, inciso XI do artigo 64 e artigo 163, da Lei Orgânica do Município e nos artigos 2º, 5º alíneas ‘e’ e ‘h’ e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Parágrafo único. Somando-se aos fundamentos contidos na legislação federal e municipal, a desapropriação está fundamentada na necessidade de realocação da infraestrutura destinada ao tratamento de esgoto sanitário e demais efluentes de águas residuais domésticas, além na necessidade de realização de outras intervenções urbanas correlatas à realocação, e ainda, à preservação ambiental, cuja medida específica será a implantação de um parque linear nas margens do Rio Iguaçu.

Art. 3.º Fica o Município de Porto Amazonas, por intermédio da Prefeitura Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de indenização por desapropriação amigável, na importância de R$ 73.364,77 (setenta e três mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos), para duas parcelas de terreno urbano, formadas pela Área 1, com 4.043,43m2 (quatro mil e quarenta e três metros e quarenta e três centímetros quadrados), destinada à

construção da infraestrutura para tratamento de esgotamento sanitário e águas residuais domésticas, e pela Área 2, com 1.846,40m2 (mil oitocentos e quarenta e seis metros e quarenta centímetros quadrados), destinada à faixa de servidão para acesso à Área 1.

Art. 4.º O imóvel a que se refere esta lei foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, sendo composto de fração do imóvel objeto da Matrícula de Registro de Imóveis n.º 892 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira, Estado do Paraná.

§ 1.º O imóvel a que se refere o caput é de propriedade de José Roberto Andrade Nobell.
§ 2.º O imóvel está localizado neste município, composto pelas seguintes áreas:
I - área 1, com 4.043,43m2 (quatro mil e quarenta e três metros e quarenta e três centímetros quadrados);
II - área 2, com 1.846,40m2 (mil oitocentos e quarenta e seis metros e quarenta centímetros quadrados),

Art. 5.º A indenização de que trata a presente Lei tem como objetivo arealização de intervenções urbanas, a preservação da beleza cênica do local, a implantação de infraestrutura para realização de eventos, serviços turísticos e de um mirante, construção de moradias e preservação ambiental.

Art. 6.º O pagamento da importância mencionada nesta Lei será efetivado por meio de depósito bancário ou depósito judicial, nos termos da Legislação Federal aplicável ao regime das desapropriações.

Parágrafo único. O pagamento será feito em uma única parcela no ato da lavratura da escritura pública de compra e venda por desapropriação, ou por ocasião do aforamento da medida judicial apropriada.

Art. 7.º O valor do imóvel foi estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação instituída pela Portaria n.º 42, de 24 de fevereiro de 2021, em R$ 73.364,77 (setenta e três mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos), conforme Parecer Técnico de Avaliação n.º 8, de 06 de dezembro de 2021.

Art. 8.º Para atender as despesas oriundas da execução da presente lei, fica aberto o seguinte crédito suplementar no orçamento vigente:

ORGÃO – 07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE – 07.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE–15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
01620 000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 73.364,77

Parágrafo único. Para cobertura do valor previsto no caput, serão utilizados recursos provenientes das seguintes fontes, conforme a seguinte dotação orçamentária:

Superávit Financeiro
000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 73.364,77

Art. 9.º Fica o Poder Executivo autorizado a promover todas as medidas, administrativas e judiciais, voltadas para o atendimento do contido na presente lei.

Art. 10. Caso necessário, fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei para os fins de escrituração e registro do imóvel expropriado.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
MEMORIAL DESCRTIVO DA ÁREA DESAPROPRIADA

ÁREA 1 – DESAPROPRIAÇÃO–IMÓVEL RURAL denominado “Gleba n° 1” na cidade de Porto Amazonas – PR.Inicia-se a descrição no vértice 0=PP de coordenadas N=7.173.258,921 m e E = 611.280,454 m; deste, segue comazimute 92°26'21" edistância de 101,48m até encontrar o vértice P1 de coordenadas N =7.173.254,603 m e E=611.381,846 m localizado na margem do Rio Iguaçu;deste,segue pela margem a jusante com azimute de 138°34'56" e distância de40,00m até encontrar o vértice P2 de coordenadas N = 7.173.214,673 m e E =611.379,347 m; deste, segue comazimute de 272°26'21" e distância de100,69m até encontrar ovértice P3 de coordenadas N = 7.173.218,958 m e E=611.278,751 m; deste, segue com azimute de 02°26'21" e distância de 40,00maté encontrar o vértice 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro,perfazendo uma área de 4.043,43m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas da RBMC de Curitiba-UFPR Cód. 93970, de coordenadas N7.184.223,310m e E 677.878,515m, Guarapuava - PRGU Cód.96049, de coordenadas N 7.192.442,097m e E 450.952,308m e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000.Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 2–SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE ACESSO–Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem com 10,00m de largura destinada ao acesso a área da estação de tratamento de esgoto, no vértice 0=PP de coordenadas N = 7.173.270,978 m e E =611.096,708 m;localizado No alinhamento predial da Rua Treze de maio, deste segue com azimute 96°51'39" e distância de 184,64m até o vértice P2 de coordenadas N = 7.173.248,921 m e E = 611.280,028 m; ponto final da descrição, perfazendo uma extensão de 184,64m, a qual define o eixo de uma faixa de10,00m de largura, com área de atingimento de 1.846,40 m². Todas as confrontações são com a matrícula 892 sob propriedade de José Roberto Andrade Nobell ou a quem de direito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Guarapuava Cód. 96049, de coordenadas N7.192.442,097m e E 450.952,308m, e também da estação ativa da RBMC da UFPR de Curitiba de Cód. 93970de coordenadas N 7.184.223,310 e E677.878,515 e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Anexos: http://www.portoamazonas.pr.gov.br/

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:38F4B9CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - ACIR MOSCALESKY

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 127/2021
Data:17/12/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado:ACIR MOSCALESKY
Protocolo:845/2021
Licitação: Pregão Eletrônico nº 050/2021
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação se serviços de produção e veiculação de arquivos de áudio, para divulgação de boletins informativos diários, entrevistas, notas de utilidade pública, chamadas, divulgação de campanhas de vacinação e demais notícias e atos relacionados à administração municipal e de cerimonial a serem realizados pela administração municipal em futuros eventos, cursos, ações sócio educativas e institucionais, tais como, caminhada contra o câncer, Dia do Município, Jogos Escolares, Natal Luz, Natal das

Crianças, Recepção de Autoridades, Inaugurações e demais eventos a que forem solicitados, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$32.880,00 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência:--20/12/2021 a 19/12/2022

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:929D346D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - ZERO RESÍDUOS LTDA

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 126/2021
Data:17/12/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado:ZERO RESÍDUOS LTDA
Protocolo:955/2021
Licitação: Pregão Eletrônico nº 051/2021
Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado, especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos (classe II), gerados pelo Município de Porto Amazonas, abrangendo as etapas de recebimento em transbordo ou aterro sanitário com distância máxima de 70 Km da sede o Município de Porto Amazonas, para tratamento e destinação ou disposição final ambientalmente adequada, pelo prazo de 12 meses.
Valor: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Fundamento Legal:art. 54 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência:-- 20/12/2021 a 19/12/2022

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7B2121E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 058/2021

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Assistência Social, adjudicando o objeto a contratação da empresa **LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL - EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 79.261.731/0001-40, com sede a Rua Campolim José Ribeiro, n° 994, Centro, CEP 84.560-000, Rio Azul, Estado do Paraná, para prestação de serviços sócio assistenciais de proteção social especial de acolhimento institucional para acolhimento de idosa, pelo valor total de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), a serem pago sem 06 (seis) parcelas mensais de R$950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Porto Amazonas,17de dezembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:135C67EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - LAR DOS VELHINHOS RIO AZUL EIRELI

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°128/2021
Data:17/12/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado:LAR DOS VELHINHOS RIO AZUL EIRELI
Protocolo:1100/2021
Licitação: Dispensa de licitação n° 058/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços socio assistenciais de proteção social especial de acolhimento institucional para acolhimento de idosa.
Valor:R$5.700,00(cinco mil e setecentos reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência:20/12/2021 à 19/06/2022.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DB1C6D4B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 060/2021

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II e inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Saúde, adjudicando o objeto a contratação da empresa **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o n° 04.071.210/0001-21, com sede a Rua Nestor Guimarães, n°111, CEP 84.040-130, Vila Estrela, Ponta Grossa, Estado do Paraná, para contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviço de **TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA** (eletrocardiograma com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos através de Internet com sistema próprio da empresa para envio e recebimento, central de laudos online, visando a qualidade e a segurança) com equipe médica de cardiologistas a disposição 24 (vinte e quatro) horas por dia, bem como cessão por comodato de 01 (um) aparelho de eletrocardiograma digital USB para microcomputador, com capacidade para realizar 12 (doze) derivações simultâneas com DII longo devidamente registrado pela ANVISA, 1 (um) Microcomputador completo (Gabinete (CPU), Monitor LCD, Mouse, Teclado) . Emissão de laudo de emergência em até 40 (quarenta) minutos e rotina deverão ser respondidos em até 24 (vinte e quatro) horas. Deve ser fornecido treinamento especializado para utilização do aparelho, presencial no local da instalação do equipamento, para que os profissionais envolvidos estejam aptos a trabalhar sob os padrões de qualidade da Contratada, substituição do aparelho em caso de mau funcionamento, de forma gratuita, em até 24 (vinte e quatro) horas após expressamente comunicado, para o Departamento de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor total de R$17.400,00(dezessete mil e quatrocentos reais).

Porto Amazonas,17 de dezembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D4F1BF41

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA EPP

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°130/2021
Data:17/12/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado:CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA EPP
Protocolo:983/2021
Licitação: Dispensa de licitação n° 060/2021
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviço de **TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA** (eletrocardiograma com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos através de Internet com sistema próprio da empresa para envio e recebimento, central de laudos online, visando a qualidade e a segurança) com equipe médica de cardiologistas a disposição 24 (vinte e quatro) horas por dia, bem como cessão por comodato de 01 (um) aparelho de

eletrocardiograma digital USB para microcomputador, com capacidade para realizar 12 (doze) derivações simultâneas com DII longo devidamente registrado pela ANVISA, 1 (um) Microcomputador completo (Gabinete (CPU), Monitor LCD, Mouse, Teclado) . Emissão de laudo de emergência em até 40 (quarenta) minutos e rotina deverão ser respondidos em até 24 (vinte e quatro) horas. Deve ser fornecido treinamento especializado para utilização do aparelho, presencial no local da instalação do equipamento, para que os profissionais envolvidos estejam aptos a trabalhar sob os padrões de qualidade da Contratada, substituição do aparelho em caso de mau funcionamento, de forma gratuita, em até 24 (vinte e quatro) horas após expressamente comunicado, para o Departamento de Saúde pelo período de 12 (doze) meses.
Valor:R$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência:27/12/2021 à 26/12/2022

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A8D1374F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 059/2021

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Assistência Social, adjudicando o objeto a contratação da empresa **LUIZ EDUARDO BURKNER ME,** inscrita no CNPJ sob o n°15.236.541/0001-90, com sede a Rua Saldanha Marinho, n°68, Centro, CEP 84.010-110, Ponta Grossa, Estado do Paraná, para a aquisição de instrumentos musicais para oficina com crianças e adolescentes na prevenção do "Ciberbulling", pelo valor total de R$16.993,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e três reais).

Porto Amazonas,17 de dezembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A301FD9A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - LUIZ EDUARDO BURKNER ME

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°129/2021
Data:17/12/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado:LUIZ EDUARDO BURKNER ME
Protocolo:894/2021
Licitação: Dispensa de licitação n°059/2021
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de instrumentos musicais para oficina com crianças e adolescentes na prevenção do "Ciberbulling".
Valor:R$16.993,00(dezesseis mil, novecentos e noventa e três reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência:20/12/2021 à 19/06/2022.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:03A361A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - AFB PRIME INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

PROCESSO N.º 122/2021
Pregão Eletrônico n.º 030/2020
Solicitante: DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Contratada: AFB Prime Indústria, Comércio e Distribuição de Equipamentos EIRELI – CNPJ 77.578.524/0001-99

DECISÃO

Trata-se de solicitação do Departamento Municipal de Saúde para rescisão de contrato unilateral e aplicação de penalidade, referente ao Contrato de Fornecimento n.º 102/2020- Pregão Eletrônico n.º 036/2020, por descumprimento do contrato, sendo que a licitante não entregou o objeto licitado.
Ficou estabelecido no contrato firmado em 27/11/2020, que o prazo para início do fornecimento de 30/11/2020 a 29/11/2021 (fls. 56 ss.).
A contratada após receber a ordem de serviço, informou que por força de decisão liminar nos autos n.º 1882-31.2020.8.16.0145, estar impedida de participar de licitação e de contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem seus efeitos, inclusive com a suspensão dos contratos mantidos com os Municípios mencionados no referido processo.
Tal situação já foi objeto de análise desta Assessoria Jurídica, através dos Pareceres n.º 071/2021 e 125/2021, que manifestou entendimento de que não assiste razão à Contratada em esquivar-se de cumprir o contrato, por não figurar no polo passivo nos autos 1882-31.2020.8.16.0145, sendo que em nenhuma linha a decisão invocada faz referência à contratada ou seus representantes legais.
.
Em apertada síntese, é o relatório do que interessa.
DECIDO.
O art. 66 da Lei de Licitações reflete o princípio do*pacta sunt servanda*, dispondo que o *"contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial."*
Além disso, o art. 69 atribui ao contratado a obrigação de *"reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados"*.
Contudo, conforme observou a Assessoria Jurídica, o termo final do contratonão constitui motivo para afastar a responsabilidade do contratado em decorrência de falhas na execução do contrato devendo ser apurada a responsabilidade e aplicado as penalidades previstas no Instrumento Convocatório e no Contrato de Fornecimento, propiciando ao contratado a produção do contraditório e da ampla defesa, princípios corolários do devido processo legal.
Consta nos autos que a contratada não cumpriu o contrato, ou seja, após receber a ordem de serviço e a nota de empenho não entregou o objeto alegando impedimento de ordem judicial, no entanto após análise da referida sentença, essa nada trata a respeito da contratada; no entanto, já expirou o prazo de execução e vigência do contrato.
Pelos elementos contidos nos autos, a conduta da contratada amolda-se nas disposições dos incisos I, III, IV e VII , do artigo 78, da Lei n.º 8.666/93
O Item 16 do instrumento convocatório estabelece as multas e sanções administrativas em caso de inadimplemento das obrigações, sem prejuízo das sanções legais estabelecidas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, no Artigo 7 da Lei 10.520/2002 e outras responsabilidades civil e criminal.
A CLÁUSULA SEXTA, do contrato de Fornecimento n.º 102/2020, prevê as multas e penalidades em casos de inexecução contratual, inadimplência, não veracidade das informações prestadas, entre outras.
A competência para processar e julgar em primeira instância é da Comissão Permanente de Licitação; da decisão proferida em primeira instância cabe recurso hierárquico, atente-se que o prazo para julgamento dos recursos em primeira instância e recurso hierárquico é de 05 (cinco) dias.
Da decisão administrativa em 1ª instância, cabe Recurso Hierárquico, dirigido à Autoridade Superior, por intermédio da Autoridade que que proferiu a decisão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, encaminhar à Autoridade Superior, devidamente informado, para julgamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis (§ 4º, art. 109 Lei n.º 8.666/93).

O prazo para interposição de recurso da decisão Administrativa de primeira instância é de 05 (cinco) dias úteis (art. 109, I, Lei n.º 8.666/93).
Diante do exposto, **DETERMINO**que a **Comissão Permanente de Licitação**altere a classe processual dos autos n.º 122/2021, para**PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE** da empresa **AFB Prime Indústria, Comércio e Distribuição de Equipamentos EIRELI CNPJ n.º 77.578.524/0001-99**, por não cumprir as obrigações pactuadas em contrato, deixando de entregar o objeto, com fundamento no arts. 66 e 69, da Lei n.º 8.666/93 e, nas disposições do Instrumento Convocatório e Contrato de Fornecimento; considerando que a contratada não cumpriu o contrato, as penalidades a serem aplicadas estão previstas no Item 16 do Instrumento Convocatório e CLÁUSULA SEXTA do Contrato de Fornecimento n.º 102/2020.
JUNTE-SE aos autos Edital do Certame, e demais documentos que demonstrem o descumprimento do pactuado.
Dê ciência para o Gestor e Fiscal do Contrato para que querendo junte novos documentos (e-mails, conversas de whatsapp, etc.) e **informem** no prazo de 05 (cinco) dias os prejuízos causados à Administração pela infração contratual.
NOTIFIQUE através de carta registrada com aviso de recebimento, juntando aos autos comprovantes de envio e rastreamento da notificação, o AR para comprovar o recebimento e contagem de prazo processual,a empresa **AFB Prime Indústria, Comércio e Distribuição de Equipamentos EIRELI CNPJ n.º 77.578.524/0001-99,** para que querendo apresente Defesa Prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Disponibilize, caso seja requerido, no mesmo prazo para apresentação de Defesa Prévia, cópia digitalizada dos autos, através de e-mail a ser informado pelo requisitante.
PUBLIQUE-SE a presente decisão.

Porto Amazonas, 17 de dezembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C05271FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 109 CONTABILIDADE

DECRETO Nº 109 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1129 de 22 de dezembro de 2020,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2021, no valor de R$ 481.575,44 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:
ORGÃO – 07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE – 07.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE–15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
01620 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 176.575,44
01621 766 – Repasse Terreno.....R$ 305.000,00

_____
Total.....R$ 481.575,44

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
Excesso de Arrecadação
000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 176.575,44
766 – Repasse Terreno.....R$ 305.000,00

_____
Total.....R$ 481.575,44

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 17 de Dezembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9C86CF65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2021

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Prestação de serviços digital de fluxo 2Mbps DDR com 30 canais no PABX possibilitando o acesso direto a ramis de uma Central Privativa de Comutação telefônica, para utilização em ligações locais e ligações DDD através do código 43 da Sercomtel para todo o Basil, atendendo as necessidades da CISPAR., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 8.000,00 (Oito mil reais).,** em favor da empresa SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÃO – CNPJ: 01.371.416/0001-89, com endereço na Rua Professor João Cândido, nº 555 – Centro, situada na Região de Londrina-Pr – Cep: 86.010-927, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 17 de dezembro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio Cispar

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:748D3496

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 023/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 020/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – CNPJ: 04.959.902/0001-00

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, *caput,* II da lei 8.666/93

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados de 04 de janeiro de 2022 a 04 de janeiro de 2023, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2022: de R$ 549.344,52 (Quinhentos e quarenta e nove mil e trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Maringá, 16 de dezembro de 2021.

Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:AB78547A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 197/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 117/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: METROHM INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA EIRELI

CNPJ: 07.748.837/0001-62

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços contemplando 2 (Dois) atendimentos de Manutenção Preventiva com Calibração Rastreável e com Requalificação para CROMATÓGRAFO IÔNICO, modelo 930 Compact IC Flex, número de série 1850200014151, e TITULADOR POTENCIOMÉTRICO modelo Titrino 848, número de série 848001013160 ambos da marca Metrohm, ambos instalados no laboratório do Cispar.

VALOR: R$ 236.729,71 (Duzentos e trinta e seis mil e setecentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 10/12/2023

Jussara - PR, 09 de dezembro de 2021.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do Consórcio Cispar
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:984D6DE9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312/2021

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), cada uma, a favor do Motorista, ***Carlos Claudio Rodrigues,*** RG nº 3.867.749-7, CPF nº 573.140.209-49, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, com saída às 11:00 horas, no período de ***17 de dezembro de 2021 a 17 de janeiro de 2022.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 17 dias do mês de dezembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:B6FA2360

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313/2021

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) cada, a favor do Motorista, ***Álvaro Gonçalves da Rocha***, RG nº 4.877.878-0 e CPF nº 924.979.269-72, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, com saída às 05:00h, no período de ***17 de dezembro 2021 a 17 de janeiro de 2022.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 17 de dezembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:FA48153C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 07/01/2022, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, TELEVISORES SMART E ANTENAS DE TV PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 52.177,14 (cinquenta e dois mil, cento e setenta e sete reais e quatorze centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 17 de dezembro de 2021

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1CB72467

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS N.º 001/2021, Convenentes: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ 76.105.568/0001-39, e MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CNPJ 76.105.600/0001-86. Objeto: Prestação de serviço público de saúde de forma associada, relativo a Pronto Atendimento Geral 24 horas (PA 24h) para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde, de ambos os municípios convenentes. O PA 24h também deverá contar com Sala de Estabilização (SE) e funcionar como local de estabilização de pacientes atendidos pelo SAMU 192. Recursos Financeiros: Não haverá repasses de recursos entres os convenentes. Vigência: 4 (quatro) meses, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: art. 241 da CF/88, Lei 8.080/90, Portaria MS/SAS nº. 461, de 11 de junho de 2014, PCR 03, de 28 de setembro de 2017, normas gerais da Lei nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie. Data de assinatura: 17/12/2021. Signatários: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ/MF 76.105.568/0001-39, Loreno Bernardo Tolardo, Prefeito Municipal; e MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CNPJ/MF 76.105.600/0001-86, Bihl Elerian Zanetti, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:F8FA6DBB

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUATRO BARRAS
- RESOLUÇÃO Nº21/2021

Súmula: Aprovar Adesão do Município para Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado a Saúde da Pessoa com Deficiência e reabilitação pós COVID-19.

O Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº008/1997, em reunião realizada em 16 de Dezembro de 2021, e
Considerando:
A Lei Federal nº8. 080 de 19/09/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
A lei Federal nº8. 142 de 18/12/1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
A Lei Municipal nº008/1997 de 16/04/1997 – Institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.
Resolução Nº453 de 10/05/2012 – Dispõe sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.
Resolução 870/2021 da SESA/PR Institui o Incentivo Financeiro de Investimentos e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação Multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 na modalidade Fundo a Fundo.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a adesão do município de Quatro Barras a resolução SESA nº 870/2021 para Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado a Saúde da Pessoa com Deficiência e reabilitação pós COVID-19.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 16 de Dezembro de 2021.

CAMILA MARIA ALCÂNTARA
Presidente CMSQB 2021/2023

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:4D80D53E

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUATRO BARRAS
- RESOLUÇÃO Nº22/2021

Súmula: Aprovar a Implantação do Pronto Atendimento Geral 24 horas (PA 24h) no município de Quatro Barras.

O Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº008/1997, em reunião realizada em 16 de Dezembro de 2021, e
Considerando:
A Lei Federal nº8. 080 de 19/09/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
A lei Federal nº8. 142 de 18/12/1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
A Lei Municipal nº008/1997 de 16/04/1997 – Institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.
Resolução Nº453 de 10/05/2012 – Dispõe sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.
Decreto nº5. 055/2004 que institui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192;
Portaria nº1. 010/2012 GM/MS que redefine as diretrizes para a implantação do SAMU 192 e sua Central de regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
Portaria nº356/2013 SAS/MS que redefine o cadastramento das Centrais de Regulação das Urgências e das Unidades Móveis de Nível Pré-Hospitalar de Urgências pertencentes ao SAMU 192.
Lei Municipal nº 1458/2021 que autoriza o município de Quatro Barras a celebrar com o município de Campina Grande do Sul convênio de cooperação para prestação de serviço público de saúde de forma associada, relativo à Pronto Atendimento Geral 24 Horas (PA 24h) com sala de estabilização (SE), para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde e do SAMU 192, de ambos os municípios.
A deliberação da plenária.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a implantação do Pronto Atendimento Geral 24 horas (PA 24h) para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e como local de estabilização de pacientes do Serviço Móvel de Urgências – SAMU 192. A implantação e manutenção deste serviço será realizada a partir do convênio entre os municípios de Quatro Barras e Campina Grande do Sul.
Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde através de Comissão Permanente acompanhará os procedimentos de implantação e implementação deste serviço.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 16 de Dezembro de 2021.

CAMILA MARIA ALCÂNTARA
Presidente CMSQB 2021/2023

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:E3657A8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal Senhor ELIANDRO MILIOTI FERREIRA DE LIMA, RG nº. 110767439/PR, cargo efetivo de "Operario", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logistica e Frotas, a partir de 13 de Dezembro de 2021.

Quatro Barras, 17 de Dezembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:ED71ACC5

GABINETE DO PREFEITO
PREVIBARRAS - TERMO DE INEXIGIBILIDADE
CONFORME LEI Nº 8.666/93

O Secretário Executivo da PREVIBARRAS no uso de suas atribuições, conforme previsto no art. 13, Inciso VII, da Lei 13/99, e conforme Lei Federal nº 8.666/93, Parecer Jurídico nº 41/2021, Parecer Contábil nº 029/2021/Previ/AC e Exame Técnico nº 218/2021-CCI, declarou inexigível o seguinte processo de licitação:

PROCESSO: 44/2021/Previ
DATA: 29/10/2021
OBJETO: Inscrição no Curso "A Nova Previdência".
EMPRESA: E#scola Superior de Advocacia - ESA.
VALOR: R$ 37,00 (trinta e sete reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II c/c o Inciso VI do Artigo 13 da Lei 8.666/93.

Quatro Barras, 15 de dezembro de 2021.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:053EF1E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2021-QuitPrev
PROCESSO N. 92/2021-PMQ
Objeto: Prestação de Serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação - COMPREV
Com base nas informações constantes do Processo nº. 0092/2021, referente à Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2021-QuitPrev, bem como no Parecer emitido pelo Advogado da Autarquia, dada o cumprimento dos termos do *caput* do art. 25 e art. 26 da Lei 8.666/93, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. 02/2021-PMQ referente à contratação da EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO DA PREVIDENCIA – DATAPREV SA, inscrita sob o CNPJ nº. 42.422.253/0001-01, com o valor global de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para Prestação de Serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação, na forma da lei e descrição do processo.

Quitandinha, PR, 17 de dezembro de 2021.

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:D7367BBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 830/08/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei deverão estar devidamente previstos na legislação orçamentária do município (PPA, LDO e LOA) ou em créditos Adicionais, com a respectiva atualização da legislação orçamentária, e serão exclusivamente destinados a:

I – PAVIMENTAÇÕES DE VIAS URBANAS

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município

consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Lei 820/08/2021 de 26 de Outubro de 2021..

Rancho Alegre D´Oeste, 17 de Dezembro de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:735E29B6

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados que o **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.132/0001-94, com sede na Avenida Paraná, 530, Centro, nesta cidade de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, realizará Chamamento Público nº 03/2021, visando à seleção e Credenciamento de Entidades sem fins lucrativos, assim determinadas e reconhecidas em Lei, para consecução de finalidades de interesse Público e reciproco, e que tenham interesse em apresentar Propostas para celebrar parceria na forma de "Termo de Colaboração", na área de Educação, conforme especificação no Termo de Referência.
DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO: Os interessados deverão encaminhar os documentos para a Prefeitura do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR – Departamento de Licitações, **até o dia 24 de Janeiro de 2.022**, localizada na Avenida Paraná nº 530, em dias de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min.

INFORMAÇÕES: Dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) – 35561186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações, sito endereço acima e pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com

Rancho Alegre D Oeste - PR, 17 de Dezembro de 2021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A5055AAE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

É OBRIGATÓRIO O USO DE MASCARA DIANTE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PUBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO - Menor Preço Global.**
OBJETO: Contratação de empresa por empreitada Global para Reforma do Conselho Tutelar, localizada na Avenida Paraná nº95, de acordo com as normas, condições e especificações constantes no Projeto Arquitetônico, Memorial descritivo e Planilha Orçamentária;
DATA DA ABERTURA: 14 de Janeiro de 2.022 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 17 de Dezembro de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:F2D51540

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2021
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, torna público, que fará realizar Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO - Menor Preço Global.**
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Pavimentação com Pedras Poliédricas (Irregular) com área de 18.900 M² de Estrada vicinal (Rural) Trecho de acesso Rancho Alegre D'Oeste-PR á Gleba XV. Convênio nº 324/2021 – Secretaria de Estado da Agricultura e do abastecimento SEAB/PR e o Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, conforme Projeto, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo.
DATA/HORA DA ABERTURA: 14 de Janeiro de 2.022 às 14h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos anexos como Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, entre outros, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado e pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 35561186.
Obs. É OBRIGATÓRIO O USO DE MASCARA.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 17 de Dezembro de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:739D3FC6

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2021
O Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, torna público que às 10:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2022, na BLL www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANT.	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4X2	01	458.000,00	120

Informações e esclarecimento relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Paraná Brasil – Telefone: (044) 35561186 – E-mail licita.rancho@hotmail.com A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço Avenida Paraná, 530, das 08:00 ás 17:30 horas.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 17 de Dezembro de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:F5E738B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REALEZA – PR
CNPJ N. 00.452.810/0001-89- Rua Barão do Rio Branco n. 3507, Centro-
FONE (46) 3543 1923

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO N. 05/2021
VINCULADO À DISPENSA N. 02/2021
PROCESSO DE DISPENSA N. 17/2021

OBJETO: contratação da empresa para fornecimento de Licença de Sistema e Programa de Gestão de Contabilidade Pública, Licitação e Compras, Recursos Humanos, Controle de Frota e Portal da Transparência.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Realeza-Estado do Paraná.
CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 76.030.717/0001-48, com endereço na Rua Santo Campagnolo, n. 1200, Sala 202, Vila Industrial na cidade de Toledo, Estado do Paraná.
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 6 (seis) meses, a partir de 01/01/2022.
VALOR ESTIMADO: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se a contratação do serviço, baseando-se no disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: 07 de dezembro de 2021, pela Sra. Beatriz Paradzinski, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná.

Realeza, 10 de dezembro de 2021.

BEATRIZ PARADZINSKI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:9F4F6793

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS 014/2021

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Verba destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Realeza – Paraná.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 686/95 de 06/09/1995, considerando a deliberação em reunião extraordinária, Ata número 13/2021, realizada no dia 16 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art.1° - Fica aprovado em reunião extraordinária o Termo de Aprovação da verba destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme número de programação 412140620210002, Funcional Programática 08.244.6031.219G.0001 com valor de R$150.000,00 **(Cento e Cinquenta Mil Reais)** referente ao custeio dos Serviços de Proteção Social Básica, da Secretaria de Municipal de Assistencial Social.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Realeza – Paraná, 16 de dezembro de 2021.

ELIANE MARIA BARONI RODRIGUES SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6EA4B27F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 06/2021 EDITAL Nº 05 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 06/2021, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, do dia **04/01/2022 até 10/01/2022**, munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 06/2021 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovado.
ENGENHEIRO CIVIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ROGERIO GOMES TEIXEIRA

O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.
Realeza, Estado do Paraná, 17 de dezembro de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; **Será agendado pelo Município.**
i) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
k) Outros Documentos Exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos:

Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Ficha Cadastral
Carteira de Habilitação.
Certidão de Nascimento ou Casamento.
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos).
Comprovante de Escolaridade.
Comprovante de Registro Certidão de regularidade de inscrição e de exercício da profissão expedido pelo Conselho regional da classe a que pertence e o correspondente comprovante de quitação de anuidade vigente (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
Última Declaração do IR, se possuir. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores, conforme modelo do anexo IV ou do anexo V.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS
Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .
DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.
Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que

trata o Edital Nº 01/2021, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E2FDC7B3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.356/2021 16/12/2021

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.892/2020, de 27 de outubro de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2021,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais), conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
24000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	125.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I-Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2021:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
09.272.0901.2046	Encargos Previdenciários
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
33000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	125.000,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1468162A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 86/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 263/2021

ABERTURA: DIA: 17/12/2021 ÀS 14:00 HORAS.

OBJETO: Contratação de Dj para o evento do Réveillon do Município de Realeza.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-MARLON PESSINI KRUEMMEL LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 600,00** (Seiscentos Reais)

REALEZA, AOS dezessete dias de dezembro de 2021

TIAGO RODRIGUES MACHADO
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C7FB9B98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 560/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MARLON PESSINI KRUEMMEL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DJ PARA O EVENTO DO RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 86/2021
VALOR TOTAL: R$600,00 (SEISCENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:47D8E309

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 86/2021, cujo objeto é a Contratação de Dj para o evento do Réveillon do Município de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezessete dias de dezembro de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:714D0942

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2021

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **MARLON PESSINI KRUEMMEL** que tem por objeto a Contratação de Dj para o evento do Réveillon do Município de Realeza. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 86/2021**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza/PR, 17 de dezembro de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:CDDAA64F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2216, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Declara, no âmbito do Município de Renascença, LUTO OFICIAL, de dois dias, pelo falecimento da servidora aposentada Sra. Marinês Deola.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA:

Art. 1º. Declara LUTO OFICIAL no Município de Renascença, nos dias 17 e 18 de dezembro de 2021, em virtude do falecimento da servidora pública aposentada Sra. Marinês Deola.

Renascença, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:550C322D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 122/2021
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 105/2021)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: Comercial Agroalba Eireli.
OBJETO: prestação de serviços de dedetização e desratização interna, externa e limpeza de caixas d'água dos imóveis pertencentes a Prefeitura de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 3.112,88 (três mil cento e doze reais e oitenta e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de dezembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 16 de dezembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 123/2021
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 105/2021)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: Paulo Cesar Gotz ME
OBJETO: prestação de serviços de dedetização e desratização interna, externa e limpeza de caixas d'água dos imóveis pertencentes a Prefeitura de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 1.475,50 (um mi quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de dezembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 16 de dezembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 124/2021
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 105/2021)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: Kevin Bugs Vaz
OBJETO: prestação de serviços de dedetização e desratização interna, externa e limpeza de caixas d'água dos imóveis pertencentes a Prefeitura de Renascença.
VALOR TOTAL: de R$ 847,60 (oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de dezembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 16 de dezembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 125/2021
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 105/2021)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: Dedetizadora Casagrande Eireli.
OBJETO: prestação de serviços de dedetização e desratização interna, externa e limpeza de caixas d'água dos imóveis pertencentes a Prefeitura de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 23.597,25 (vinte e três mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de dezembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 16 de dezembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:8112BFFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 338 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Rescinde o contrato da servidora Joseane da Silva.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Rescindir o contrato da servidora **Joseane da Silva**, portadora do R.G. nº 9.363.426-8 SSP/PR inscrita no CPF nº 058.942.699-03, ocupante do cargo de **Professora com Licenciatura Plena 20 horas semanais**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:29549F86

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 339 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Rescinde o contrato da servidora Marcia Aparecida Colla.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Rescindir o contrato da servidora **Marcia Aparecida Colla**, portadora do R.G. nº 7.551.619-3 SSP/PR inscrita no CPF nº 048.380.369-30, ocupante do cargo de **Professora com Licenciatura Plena 20 horas semanais**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:22749A5C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 340 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Rescinde o contrato da servidora Elisiane Duarte Fortes Battisti.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Rescindir o contrato da servidora **Elisiane Duarte Fortes Battisti**, portadora do R.G. nº 7.972.983-3 SSP/PR inscrita no CPF nº 044.336.779-57, ocupante do cargo de **Professora com Licenciatura Plena 40 horas semanais temporária**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:6F1FF6BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Joseane da Silva**
OBJETO: Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário no cargo de **Professora com Licenciatura Plena** 20 horas semanais
VIGÊNCIA: 17 de dezembro de 2021
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Joseane da Silva – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:2D158766

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Elisiane Duarte Battisti**
OBJETO: Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário no cargo de **Professora com Licenciatura Plena** 40 horas semanais
VIGÊNCIA: 17 de dezembro de 2021
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Elisiane Duarte Battisti – Contratada

DATA: Renascença – PR, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:1FD061A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Marcia Aparecida Colla**
OBJETO: Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário no cargo de **Professora com Licenciatura Plena** 20 horas semanais
VIGÊNCIA: 17 de dezembro de 2021
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Marcia Aparecida Colla – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:4132043F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Recebimento de Licença Ambiental Simplificada

Rio Azul Prefeitura Municipal (CNPJ: 75.963.256/0001-01) torna público que recebeu do IAT a Licença Ambiental Simplificada (LAS nº 007710), com validade até 08/12/2023, para pavimentação asfáltica de rodovia municipal sentido comunidade rural de Cachoeira dos Paulistas, localizada na comunidade rural de Cachoeira dos Paulistas, área rural do Município de Rio Azul - PR.

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:42D35BE7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 285/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando que após a assunção da atual gestão Administrativa chegou ao conhecimento os termos da Recomendação Administrativa referente os autos de Procedimento Administrativo nº MPPR-0152.21.000848-7, exarada pelo Grupo Especializado de Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa - GEPATRIA – Região de União da Vitória, bem como que tal situação foi ignorada e não teve qualquer andamento na gestão anterior (2017/2020),

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 1º da Portaria nº 278/2021, de 25 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Designar os fiscais de Contrato para dar cumprimento à Recomendação Administrativa expedida pelo órgão ministerial, nos termos do Decreto nº 178/2021, de 10 de novembro de 2021, sendo os seguintes com a respectiva qualificação:
***Andréa de Paula Pires**, na qualidade de titular, com formação em superior em Pedagogia, Mestrado e Doutorado em Educação, e **Leoclides de Gracia Vianna Neto**, na qualidade de suplente, com formação superior em Sistemas de Informação, fiscais de Contrato da Secretaria Municipal de Administração;*
***Jorge Solda**, na qualidade de titular, com formação de Tecnólogo em Agronegócio, e **Paulo Henrique Clazer de Andrade**, na qualidade de suplente, com formação de Tecnólogo em Gestão Ambiental, fiscais de Contrato da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;*
***Luciano Sobczak**, na qualidade de titular, com formação em nível médio, e **Regiane Nos**, na qualidade de suplente, com formação superior em Serviço Social, fiscais de Contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social;*
***Josiane Marcia Brand**, na qualidade de titular, com formação superior em Pedagogia, e **Patrícia Martins Budziak**, na qualidade de suplente, com formação de nível superior em Pedagogia e Pós-Graduada em Educação Especial, fiscais de Contrato da Secretaria Municipal de Educação;*
***Nelson Princival**, na qualidade de titular, com formação superior em Educação Física, e **Gustavo Zem**, na qualidade de suplente, com formação superior em Educação Física, fiscais de Contrato da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação;*
***Cintia Stodolny**, na qualidade de titular, com formação superior em Pedagogia e Pós-Graduação em Educação Especial, Educação do Campo, Alfabetização e Pedagogia Empresarial e **Ecinoely Francine Przybycz Gapinski**, com formação superior em Ciências Contábeis e Mestrado em Desenvolvimento Comunitário, na qualidade de suplente, fiscais de Contrato da Secretaria Municipal de Finanças;*
***Terezinha Aparecida Markovicz Gueltes**, na qualidade de titular, com formação superior de Tecnólogo em Processos Gerenciais, e **Aline Fernanda Alves de Oliveira**, na qualidade de suplente, com formação em Educação Física, fiscais de Contrato da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura;*
***Teobaldo Mesquita**, na qualidade de titular, com formação superior em Tecnólogo em Processos Gerenciais, e **Jesse Loch Santos**, na qualidade de suplente, com formação em Engenharia Civil, fiscais de Contrato da Secretaria Municipal de Planejamento;*
***Maria Elaine Pacanaro**, com formação superior em Enfermagem e Pós-Graduação em Auditoria em Enfermagem e Gestão e Saúde Pública e **Jaqueline Ferreira de Camargo**, com formação superior em Farmácia e Pós-Graduação em Gestão e Saúde Pública, na qualidade de titulares, e **Jessica França Burgath**, com formação superior em Farmácia e **Gabrieli Rossa**, com formação superior em Ciências Contábeis, na qualidade de suplentes, fiscais de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde;*
***Edilson Turossi**, na qualidade de titular, com formação em Nível Médio, e **Sebastião Valdecir de Paula**, na qualidade de suplente, com formação em Nível Fundamental, fiscais de Contrato da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de dezembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:019F8ED5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 291/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Maria Terezinha Pinto dos Santos**, matrícula 1148-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23/11/2021.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 14 de dezembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:4CAF2988

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2021-CM

SÚMULA: Estabelece Recesso Legislativo da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, para atendimento ao Público, no período compreendido de 20 de dezembro de 2021 a 15 de fevereiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Art. 22 da lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 5º, Parágrafo 1° do Regimento Interno desta Câmara Municipal, fica estabelecido o Recesso Legislativo para atendimento ao público, no período compreendido de **20 de dezembro de 2021 a 15 de fevereiro de 2022,** com exceção de alguns servidores necessários para o Legislativo.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro de 2021.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:B90C1F73

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 88/2021

Decreto nº 88/2021

Súmula: Abre-se Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021 no valor de até R$80.000,00 (oitenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, no uso de suas atribuições legais aplicáveis a espécie, em especial os artigos n° 10, parágrafo 2° e inciso I da Lei n° 577/2020 e o artigo n° 6 da Lei n° 580/2020, decreta:
DECRETO
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e Orçamento vigente um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Suplementação			
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO**	
07.001.10.301.2035.2.038.		**ATENÇÃO BÁSICA - CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO**	
311 - 3.3.90.30.00.00	30191	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
Total Suplementação:			**80.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO**	
07.001.10.301.2035.2.038.		**ATENÇÃO BÁSICA - CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO**	
315 - 3.3.90.32.00.00	30191	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00
Total Redução:			**80.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:D8B2E09A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 329/2021- RH

PORTARIA Nº. 329/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. ELIANE DOS ANJOS CHEVÔNICA , servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, relativo ao período aquisitivo de 15/04/2015 à 14/04/2016, a partir do dia 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:473FCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 157/2021- ADM

DECRETO Nº 157/2021

SÚMULA: Decreta feriado municipal o dia 21 de dezembro de 2021, Dia do aniversário do Município de Rio Branco do Ivaí.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, ,Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado feriado municipal o dia **21 de dezembro de 2021**, em decorrência do **Dia do aniversário do Município de Rio Branco do Ivaí,** conforme calendário oficial**.**

Art. 2º- Fica determinado que aos órgãos competentes da Administração tomarmos providências para a obediência deste ato**.**
Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:5DE663B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.050/2021

Considerando o período de recesso parlamentar previsto no Regimento Interno;

Considerando a baixa demanda de atividades legislativas no referido período;

Considerando o período aquisitivo de férias dos servidores da casa;

Considerando o principio da economicidade aplicada ao setor publico:

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Declarar período de Férias Coletivas no âmbito da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul correspondente aos dias 21/12/2021 a 21/01/2022.

Art. 2º – Em havendo necessidade, a convocação de servidores poderá ser feita pela administração para atender eventuais demandas de trabalho, devendo o servidor convocado ser compensado a critério pelo período aquisitivo a que se faz jus, sem o prejuízo de seus direitos.

Art. 3º – Pela peculiaridade de suas funções, o departamento de segurança do legislativo excetua-se desta norma, devendo dar continuidade as suas atividades e cronogramas previstos dentro de suas escalas de trabalho e normativas vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 17 de Dezembro de 2021

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:22946D38

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 020/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/RBS, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 1.095/2015 de 21 de maio de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Resolução Nº 005/2021.

PUBLIQUE-SE.

Rio Branco do Sul, 08 de dezembro de 2021.

ELISANE SOUZA MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:EA78C628

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 011/2021

"Dispõe sobre aprovação da adesão e do Plano de Ação referente ao Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS, Deliberação Nº 018/2021 do CEDCA/PR. "

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/RBS, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 1.095/2015 de 21 de maio de 2015, e com base nas deliberações da reunião plenária do CMDCA realizada na data de 26/08/2021:

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a adesão e o Plano de Ação referente ao seguinte recurso: Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS, Deliberação 018/2021 do CEDCA/PR.

Art.2º Revogar a Resolução Nº 005/2021 do CMDCA.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Rio Branco do Sul, 17 de dezembro de 2021.

ELIANE GEFFER MACHADO BRUNING
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:9C39C4C6

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 012/2021

Dispõe sobre aprovação da adesão e do Plano de Ação referente ao Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Deliberação Nº 038/2021 do CEDCA/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/RBS, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 1.095/2015 de 21 de maio de 2015, e com base nas deliberações da reunião plenária do CMDCA realizada na data de 16/09/2021:

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a adesão e o Plano de Ação referente ao seguinte recurso: Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Deliberação Nº 038/2021 do CEDCA/PR.

Art.2º Revogar a Resolução Nº 006/2021 do CMDCA.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Rio Branco do Sul, 17 de dezembro de 2021.

ELIANE GEFFER MACHADO BRUNING
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:0D71DDCF

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 013/2021

"Dispõe sobre aprovação da adesão e do Plano de Ação referente ao Incentivo "Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID", Deliberação Nº 043/2021 do CEDCA/PR."

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/RBS, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 1.095/2015 de 21 de maio de 2015, e com base nas deliberações da reunião plenária do CMDCA realizada na data de 20/09/2021:

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a adesão e o Plano de Ação referente ao seguinte recurso: Incentivo "Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID", Deliberação Nº 043/2021 do CEDCA/PR.

Art.2º Revogar a Resolução Nº 007/2021 do CMDCA.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Rio Branco do Sul, 17 de dezembro de 2021.

ELIANE GEFFER MACHADO BRUNING
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:1939D0D7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 6.042/2021

"Nomeia membros à comissão coordenadora do Processo Seletivo Simplificado– PSS para as diversas funções na Secretaria Municipal de Saúde."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando que o Edital do Processo Seletivo Simplificado do nº 002/2022 prevê a constituição de uma Comissão para coordenar os trabalhos do PSS:

D E C R E T A:

Art. 1° Fica constituída a Comissão para coordenar os trabalhos de Processo Seletivo Simplificado para as funções que termos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, composta pelos seguintes membros, servidores do Município:

I - Rafaele Tozzo Corradi – sob matrícula 90.721 - RG 14.474.584-1;

II - Andre Cristiano da Silva – sob matrícula 92.871 - RG 14.099.066-3;

III - Alisson Otto Mello – sob matrícula 90.121 - RG 9.183.286-0;

IV - Adriane Aparecida de Cristo dos Santos – sob matrícula 25.621 – RG 4.314.996-2.

Art. 2° A Comissão criada no Art. 1º terá as atribuições previstas no Edital nº 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3° Sob a presidência do primeiro designado.

Art. 4° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de dezembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:FB274835

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.043/2021

"Dispõe sobre a DISPOSIÇÃO FUNCIONAL de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021.

D E C R E T A:

Art.1º Colocar à disposição funcional o servidorTIAGO GABARDO, ocupante do cargo de professor de ensino fundamental 100h, portadora do RG nº 12.359.876-8 e CPF 078.993.809-01 para o ano de 2022.

Parágrafo único. O município de Almirante Tamandaré fará o ressarcimento financeiro ao município de Rio Branco do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de dezembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:62D2F327

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 082/2021

"Concede a PERMUTA de Servidores Públicos Municipais enquadrados no decreto nº 5.655/2021 que regulamenta a permuta de servidores municipais prevista na Lei nº 465/97 e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º Realizar permuta entre os municípios de Rio Branco do Sul e Almirante Tamandaré, envolvendo os servidores efetivos.

Servidor com lotação em Rio Branco do Sul	Servidor com lotação em Almirante Tamandaré
Mariane de Fatima Muraro Cumin	Luciane T. Buzato Maltaca

Art. 2º Realizar permuta entre os municípios de Rio Branco do Sul e Itaperuçu, envolvendo os servidores efetivos.

Servidor com lotação em Rio Branco do Sul	Servidor com lotação em Almirante Tamandaré
Eliete França	Renata Cordeiro dos Santos

Art. 3º Realizar permuta entre os municípios de Rio Branco do Sul e Itaperuçu, envolvendo os servidores efetivos.

Servidor com lotação em Rio Branco do Sul	Servidor com lotação em Almirante Tamandaré
Teresinha Chibior de Lara Bini	Rute do Rocio Ribeiro de Godoi

Art. 4º Realizar permuta entre os municípios de Rio Branco do Sul e Itaperuçu, envolvendo os servidores efetivos.

Servidor com lotação em Rio Branco do Sul	Servidor com lotação em Almirante Tamandaré
Greyce Graziela Santos Sievisz	Elis Cristiane Bregenski

Parágrafo único. A presente permuta terá a validade até 31/12/2022, podendo ser prorrogada a pedido dos interessados.

Art. 5º Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 dezembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:D4D0F563

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.044/2021

"Dispõe sobre a exoneração de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 18 da Lei nº 1227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, da função especial, nomeado pelo Decreto Nº 5.931/2021, a partir de 01 de dezembro de 2021, o seguinte servidor.

I - Na Secretaria Municipal de Educação: Orias Ribeiro Machado, Matrícula 56391, na função de Apoio às Operações de Transporte nos Feriados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de 01/12/2021.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de dezembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:E0334F47

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.045/2021

"Dispõe sobre a nomeação de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 18 da Lei n. º 1227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado, para exercer a função especial a seguir, o seguinte servidor Municipal a partir de 17 de setembro de 2021.

I - Na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação: Izanil Samuel de Moura, matricula 54841, na função de Apoio às Operações de Transportes nos feriados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de 17/09/2021.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de dezembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:1CCEECF4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.046/2021

"Dispõe sobre a suspensão dos prazos administrativos no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.",

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suspenso o curso do prazo dos processos administrativos nos órgãos e nas entidades do Poder Executivo Municipal no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. O curso do prazo retornará no primeiro dia útil subsequente ao previsto no *caput.*

Art. 2º A suspensão não obsta a prática de atos processuais de natureza urgente e/ou necessário à preservação de direitos.

Parágrafo único. Ficam mantidos os atos designados anteriormente a este decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de dezembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:2793D384

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.041/2021

"Dispõe sobre revogação dos Decretos nº 5.679/2021 e 5.683/2021".

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII do artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul, e

CONSIDERANDO o contido na Normativa nº 07/2021, da Secretaria Municipal de Educação, que estabelece orientações para remoção para outro estabelecimento, remoção por permuta, bem como a organização para distribuição de aulas e jornada suplementar,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam revogados a partir de 01 de janeiro de 2022 os Decretos nº 5.679/2021 e 5.683/2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de dezembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:838F9F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 060/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato: Ata de Registro de Preços nº **207/2021**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 060/2021. **Objeto:** Aquisição de alimentos não perecíveis para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde, Hospital Municipal, CAPS e demais UBS's, Secretaria de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria de Assistência Social e Habitação, Secretaria de Planejamento e Defesa e Secretaria de Obras. **Dispositivo Legal:** Inciso XXII, do Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** MERCITTA COMERCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA. **Prazo de Vigência:** de 17/12/2021 até 16/12/2022. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde, Educação, Assistência Social e Habitação, Administração, Planejamento e Defesa e Obras Públicas. **Responsável do Contrato:** Paulo Henrique de Ataide. **Valor Total:** R$ 182.645,42. **Data de Assinatura:** 17/12/2021.

Extrato: Ata de Registro de Preços nº **208/2021**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 060/2021. **Objeto:** Aquisição de alimentos não perecíveis para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde, Hospital Municipal, CAPS e demais UBS's, Secretaria de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria de Assistência Social e Habitação, Secretaria de Planejamento e Defesa e Secretaria de Obras. **Dispositivo Legal:** Inciso XXII, do Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** FRATELLI COGNATA ALIMENTOS EIRELI. **Prazo de Vigência:** de 17/12/2021 até 16/12/2022. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde, Educação, Assistência Social e Habitação, Administração, Planejamento e Defesa e Obras Públicas. **Responsável do Contrato:** Paulo Henrique de Ataide. **Valor Total:** R$ 277.750,42. **Data de Assinatura:** 17/12/2021.

Extrato: Ata de Registro de Preços nº **209/2021**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 060/2021. **Objeto:** Aquisição de alimentos não perecíveis para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde, Hospital Municipal, CAPS e demais UBS's, Secretaria de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria de Assistência Social e Habitação, Secretaria de Planejamento e Defesa e Secretaria de Obras. **Dispositivo Legal:** Inciso XXII, do Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** CASTILHO E GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA. **Prazo de Vigência:** de 17/12/2021 até 16/12/2022. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde, Educação, Assistência Social e Habitação, Administração, Planejamento e Defesa e Obras Públicas. **Responsável do Contrato:** Paulo Henrique de Ataide. **Valor Total:** R$ 6.067,60. **Data de Assinatura:** 17/12/2021.

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:23F9884D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 009 / 2021

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 04 de novembro de 2021, em reunião extraordinária; nas dependências do Complexo da Saúde "Oscar Koster",

RESOLVE:

Art.1º Aprovação de Plano Municipal de Saúde para Atendimento a Pessoa com Deficiência;

Art. 2º Integrantes de Comissão para Fiscalização de Termo de Fomento Hospital Bom Jesus (representantes SMS e Conselho Municipal).

Rio Negro, 04 de novembro de 2021.

KÁTIA APª BORGES SALIBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:72619C02

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 010 / 2021

Ad Referendum

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 16 de novembro de 2021, *ad referendum*;

RESOLVE:

Art.1º Aprovação de Adesão ao incentivo financeiro referente a Transporte Sanitário, Resolução SESA 1.009/2021;

Rio Negro, 16 de novembro de 2021.

KÁTIA APª BORGES SALIBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1B392661

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 011/2021

Ad Referendum

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 23 de novembro de 2021, *ad referendum*;

RESOLVE:

Art.1º Aprovação de Adesão ao incentivo financeiro referente a Construção de nova Unidade de Saúde Jorge Ricardo Hirt, cito a Rua Ludovico Schuster s/n Bairro Passa Três, Resolução SESA- PR 1008/2021, construção UBS tipo I

Rio Negro, 23 de novembro de 2021.

KÁTIA APª BORGES SALIBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D8C1C4EF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 012/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 30 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Aprovação de inclusão dos exames TESTE DE TOLERÂNCIA À GLICOSE (GESTANTES), PERFIL GLICÊMICO, CONTAGEM DE RETICULÓCITOS E PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES SEM DIETA no elenco de exames do Laboratório Municipal.

Rio Negro, 30 de novembro de 2021.

KÁTIA APª BORGES SALIBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:ABD372DE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 013 / 2021

Ad Referendum

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, em 13 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Aprovação de Habilitação para adesão de incentivo financeiro para Transporte Sanitário, através de Resolução SESA/PR 1067/2021, para aquisição de veículos VAN TRANSPORTE DE PASSAGEIROS no valor de R$ 170.000,00 E ÔNIBUS no valor de R$450.000,00;

Rio Negro, 13 de dezembro de 2021.

KÁTIA APª BORGES SALIBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:06600100

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 014 / 2021

Ad Referendum

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, em 13 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Aprovação de Habilitação para adesão de incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos da Rede Materno Infantil, Resolução SESA/PR 1068/2021, no valor de R$ 130.000,00 para aquisição de ultrassom tipo I para Estratégia de Saúde da Família Vereador Luiz Milcheski, CNES 0018740

Rio Negro, 13 de dezembro de 2021.

KÁTIA APª BORGES SALIBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1D01B97B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 015 / 2021

Ad Referendum

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, em 13 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Aprovação de Habilitação para adesão de incentivo financeiro para aquisição de equipamentos Resolução SESA/PR 1071/2021, no valor de R$78.000,00, para aquisição de 65 tablets para os Agentes Comunitários de Saúde.

Rio Negro, 13 de dezembro de 2021.

KÁTIA APª BORGES SALIBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:99415F19

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 016 / 2021

Ad Referendum

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, em 13 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Aprovação de Habilitação para adesão de incentivo financeiro para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, Resolução SESA/PR 1069/2021, no valor de R$40.000,00, para aquisição de equipamentos, conforme tabela em anexo, para as seguintes Unidades: ESF Antônio Abdala José CNES 0018686, ESF Ayres Hirt CNES 0083038, ESF Antônio Bossi CNES 7892608, ESF Jorge Ricardo Hirt CNES 0018783, ESF Euclides José de Oliveira Brás CNES 0018759, ESF Alziro Alves CNES 0018724, ESF Dr. Synésio José de Oliveira Becker CNES 2681706, ESF Rubens Zagenski CNES 0018708, ESF Vereador Luiz Milcheski CNES 0018740, Unidade Básica de Saúde Vereador Irajá Martins CNES 9687726, Unidade Básica de Saúde Francisco Telmann CNES 0018732 e Casa de Saúde da Mulher e da Criança CNES 0018651.

Rio Negro, 13 de dezembro de 2021.

KÁTIA APª BORGES SALIBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Armário de aço com 8 portas com cadeado	3
Armário 02 portas	1
Balcão 02 portas	1
Cadeira giratória executiva c/braços, tamanho médio.	8
Mesa para refeitório	1
Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm)	6
Balança Eletrônica Pediátrica 15 kg	2
Banqueta giratória, tipo mocho.	2
Carrinho para curativo em inox.	1
Escada clínica 02 degraus.	4
Detector de batimento cardíaco fetal	4
Esfigmomanômetro aneroide portátil	33
Estetoscópio adulto.	20
Estadiômetro (Régua antropométrica)	3
Mesa auxiliar para material ginecológico.	1
Negatoscópio 01 corpo para fixação em parede.	1
Otoscópio	3
Suporte para soro.	4
Oxímetro Portátil	11
Aparelho de Televisão	1
Caixa térmica de poliuretano com capacidade mínima de 15 litros, com termômetro digital	2

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:94124964

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 017 / 2021

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, em 16 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Aprovação do Plano Inter setorial de Ação do Bolsa Família (solicitado e apresentado pela Secretaria de Assistência Social)

Rio Negro, 16 de dezembro de 2021.

KÁTIA APª BORGES SALIBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Armário de aço com 8 portas com cadeado	3
Armário 02 portas	1
Balcão 02 portas	1
Cadeira giratória executiva c/braços, tamanho médio.	8
Mesa para refeitório	1
Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm)	6
Balança Eletrônica Pediátrica 15 kg	2
Banqueta giratória, tipo mocho.	2
Carrinho para curativo em inox.	1
Escada clínica 02 degraus.	4
Detector de batimento cardíaco fetal	4
Esfigmomanômetro aneroide portátil	33
Estetoscópio adulto.	20
Estadiômetro (Régua antropométrica)	3
Mesa auxiliar para material ginecológico.	1
Negatoscópio 01 corpo para fixação em parede.	1
Otoscópio	3
Suporte para soro.	4
Oxímetro Portátil	11
Aparelho de Televisão	1
Caixa térmica de poliuretano com capacidade mínima de 15 litros, com termômetro digital	2

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B7ECEB89

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 202/2021

Aprova alterações na Instrução Normativa nº 08, de 09 de novembro de 2021, da Controladoria Interna do Município, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2960, de 26 de junho de 2019, que dispõe sobre a organização do Sistema de Controle Interno no Município de Rio Negro,

D E C R E T A:

Art.1º Fica aprovada alteração na Instrução Normativa nº 08, de 09 de novembro de 2021, da Controladoria Interna do Município - CIM, que dispõe sobre as rotinas para aquisição de gêneros alimentícios, elaboração do cardápio, armazenamento e distribuição da alimentação escolar nas unidades escolares do Município de Rio Negro.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de dezembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA CI nº08/2021

Ementa: "Dispõe sobre as rotinas para aquisição de gêneros alimentícios, elaboração do cardápio, armazenamento e distribuição da alimentação escolar nas unidades escolares do Município de Rio Negro".

A CONTROLADORA INTERNA, no uso de suas atribuições legais e na competência que lhe confere, considerando a necessidade de normatizar o os procedimentos operacionais da Alimentação escolar no âmbito do Poder Executivo do Município de Rio Negro, almejando integralidade do princípio da eficiência nos atos administrativos e assegurando maior transparência nos atos, RECOMENDA, sem prejuízo das atribuições estabelecidas pela Lei da Estrutura Organizacional do Município de Rio Negro, as normas gerais no âmbito do Poderes Executivo Municipal, através dos procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

- FINALIDADE
Dispõe sobre as rotinas para aquisição de gêneros alimentícios, elaboração do cardápio, armazenamento e distribuição da alimentação escolar nas unidades escolares do Município de Rio Negro.

- ABRANGÊNCIA
Abrange a Secretaria Municipal de Educação com suas Unidades Escolares, Conselho de Alimentação Escolar, bem como a Secretaria Municipal de Administração com o Departamento de Compras e Licitações.

- CONCEITOS

PNAE: O Programa Nacional de Alimentação escolar - PNAE, mais conhecido como Alimentação escolar, é gerenciado pelo FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e visa à transferência, em caráter suplementar, de recursos financeiros aos estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, destinados a suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos.

Nutricionista: é um profissional de saúde com formação generalista, humanista e crítica. Está capacitado para atuar visando a segurança alimentar e atenção dietética, em todas as áreas do conhecimento em que a alimentação e nutrição se apresentem fundamentais para a promoção, manutenção e recuperação da saúde e para prevenção de doenças de indivíduos ou grupos populacionais. Sua atuação contribui para a melhoria de qualidade de vida e deve ser pautado em princípios éticos, com reflexões sobre a realidade econômica, política, social e cultural do país.

Alimentação Escolar: é todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente da sua origem, durante o período letivo.

Cardápio: Ferramenta operacional que relaciona os alimentos destinados a suprir as necessidades nutricionais do indivíduo, discriminando os alimentos, por preparação, quantitativo per capita, para calorias totais, carboidratos, proteínas, gorduras, vitamina A, ferro e cálcio e conforme a norma de rotulagem.

Alimento In-Natura: todo alimento de origem vegetal ou animal, cujo consumo imediato exige apenas a remoção da parte não comestível e os tratamentos indicados para a sua perfeita higienização e conservação.

Alimento Semi-Elaborado: todo alimento de origem vegetal ou animal que seja utilizado como matéria-prima, submetido a processo de produção, sem adição de outras matérias-primas, conservantes e corantes, que resulte como produto final um alimento adequado ao consumo humano.

CAE O Conselho de Alimentação escolar (CAE) é responsável por acompanhar e fiscalizar diretamente o Programa Nacional de Alimentação escolar (PNAE), implantado em 1955, que garante, por meio da transferência de recursos financeiros, a alimentação escolar dos alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas e filantrópicas. Seu objetivo é atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

IV- BASE LEGAL

Lei Federal 11.947/2009, de 16 de Junho de 2009 (atendimento da Alimentação escolar);
Resolução FNDE 38/2009;
3. Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002
4. Resolução CFN nº. 358/2005
5. Lei Municipal nº1223/2000
6. Decreto Municipal nº96/2000
7. Resolução FNDE 004/2015.

V –RESPONSABILIDADES

Da Responsabilidade do CAE

I - zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;
II - comunicar ao gestor do contrato a ocorrência de irregularidade com os gêneros alimentícios, tais como: vencimento do prazo de validade, deterioração, desvio e furtos, para que sejam tomadas as devidas providências;
III - participar da elaboração dos cardápios do PNAE;
IV - promover a integração de instituições, agentes da comunidade e órgãos públicos, a fim de auxiliar a equipe da Prefeitura Municipal, responsável pela execução do PNAE quanto ao planejamento, acompanhamento, controle e avaliação da prestação dos serviços da alimentação escolar;
V - acompanhar e avaliar o serviço da alimentação escolar nas escolas;
VI - apresentar, à Prefeitura Municipal, proposta e recomendações sobre a prestação de serviços de alimentação escolar no município, adequada à realidade local e às diretrizes de atendimento do PNAE;
VII - divulgar a atuação do CAE como organismo de controle social e de fiscalização do PNAE;

Unidade Responsável pela Instrução Normativa e Controle - Controladoria Interna Municipal
I - Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;
II - Orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;
III - Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para

definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão.
IV - Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
V - Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles.

Unidades Executoras (Unidades Escolares da Rede Municipal)
I - Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização;
II - Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessária nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
III - Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento da mesma;
IV - Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos Procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

-DOS OBJETIVOS:

I - Normatizar, e melhorar o funcionamento do controle do departamento de Alimentação escolar;
II - Disciplinar e normatizar os procedimentos de recebimento, estocagem e distribuição da alimentação escolar;
III - Otimizar os gastos com a aquisição dos gêneros alimentícios, necessários ao suprimento da alimentação escolar das escolas e creches municipais;
IV - Atender legalmente os dispositivos contidos na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações;

VII- DOS PROCEDIMENTOS:

I – Compras por Chamada Pública:

As quantidades são baseadas no cardápio e número de alunos matriculados. A Nutricionista é responsável por calcular as quantidades de alimentos, o cálculo se dá através de planilhas.
Após calculadas as quantidades são realizados os orçamentos nos mercados e produtores locais, no mínimo três;
Os orçamentos são tabulados e verificado a média, onde é realizado um cálculo de gastos separados em fundamental, pré escola e creche;
Estas informações são anexadas no sistema informatizado e encaminhado ao Departamento de Licitações;
O Departamento de Licitações é responsável por publicar a chamada que deve ficar publicada por no mínimo 20 dia;
Assim que é definido o ganhador, o servidor lotado no departamento de alimentação escolar solicita uma autorização de compra para o departamento de compras da Secretaria de Educação, que envia os cronogramas de entrega para os fornecedores;
O servidor lotado no departamento de alimentação escolar também envia os cronogramas de entrega para as escolas e creches, para que cada escola tem ciência do que irá ser recebido. Este cronograma é mensal;
Após todo este processo, o fornecedor pode realizar a entrega. A entrega é realizada *in loco* nas escolas urbanas e nas escolas rurais a entrega acontece no almoxarifado da alimentação escolar;
As notas fiscais são lançadas no sistema informatizado pelo servidor lotado no departamento de alimentação escolar e encaminhadas ao departamento de compras da Secretaria de Educação;
O servidor lotado no departamento de alimentação escolar também faz o controle de saldo do quantitativo da chamada pública e repassa a Nutricionista.

II – Compras por Pregão:

As quantidades são compradas para um período de 12 meses. A Nutricionista prevê as quantidades a serem compradas através do histórico do que foi consumido no último ano.
Após ser verificado o quantitativo, o servidor lotado no departamento de alimentação escolar; realiza no mínimo três orçamentos locais e também realiza a tabulação do mesmo. Estes orçamentos também devem ser realizados em banco de preços;
Após é encaminhado ao departamento de licitações que dá abertura do processo;
O ganhador deverá enviar amostras dentro de um período de 72h, juntamente com a ficha técnica do produto. Se a marca já for homologada, não há necessidade de apresentação da amostra. O departamento de alimentação escolar, junto da equipe de análise sensorial, avalia os mesmos, aprovando ou reprovando;
Os alimentos sendo aprovados, a Nutricionista realiza o cálculo do que deve ser entregue no mês, faz os cronogramas de entrega, repassa ao servidor responsável que solicita as autorizações de compra ao departamento de compras da Secretaria de Educação. As mesmas são enviadas ao fornecedor, juntamente dos cronogramas de entrega;
Após este processo, o fornecedor pode realizar a entrega. A entrega dos produtos perecíveis é realizada *in loco* nas escolas urbanas, que enviam as notas fiscais semanalmente ao departamento de alimentação escolar. Produtos não perecíveis são todos entregues no almoxarifado da alimentação escolar ;
As notas fiscais são lançadas no sistema informatizado pelo servidor lotado no departamento de alimentação escolar e encaminhadas ao departamento de compras da Secretaria de Educação;
Os produtos perecíveis das escolas rurais são separadas pelo servidor responsável e encaminhados toda semana juntamente dos recibos e entregues pelo motorista. As merendeiras ou diretoras assinam os recibos e encaminham ao departamento de alimentação escolar semanalmente. Os produtos não perecíveis são encaminhados as escolas rurais uma vez ao mês.

VII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Qualquer divergência entre o produto comprado e recebido deverá ser informado ao departamento de alimentação escolar para solucionar o problema junto ao fornecedor e também ser informado no relatório da alimentação escolar;
Toda nota fiscal de gêneros alimentícios depois de carimbada o recebimento deverá seguir para o departamento administrativo da Secretaria Municipal de Educação a fim de compor a prestação de contas ao Governo Federal;
A verba destinada a alimentação escolar somente pode ser aplicada na alimentação escolar;
Se o responsável pelo recebimento do produto observar qualquer irregularidade do mesmo, deverá comunicar imediatamente o departamento de alimentação escolar, e não receber o produto.
Qualquer omissão ou dúvida gerada por esta Norma Interna deverá ser solucionada junto ao Controle Interno e o departamento de alimentação escolar.
A Instrução Normativa entra em vigor na data da Publicação do seu Decreto de Aprovação

Rio Negro, 09 de novembro de 2021.

JERUSA CLERES HACK
Controladora Interna Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:27C1530B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1078/2021

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal que menciona, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 08 de dezembro do corrente, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Denise Aparecida Peters Bertolino,*** com matrícula nº 2382-5/2, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B" em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Secretária na Escola Municipal "Olavo Bilac", da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de dezembro de 2021.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 186, de 19 de março de 2018, Portaria nº 1069, de 10 de dezembro de 2021 e a Portaria nº 1070, de 10 de dezembro de 2021.

Rio Negro, 16 de dezembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:663231E7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1079/2021

Alteração da Portaria nº 1024, de 26 de novembro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o inciso II do art. 2º, da Portaria nº 1024, de 26 de novembro de 2021, que determinou abertura de Processo de Sindicância, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 2º ...

II - Membro: Viviane Marques Sass;
..." (NR).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria nº 1024, de 26 de novembro de 2021.

Rio Negro, 16 de dezembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AFC08DFB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 204/2021

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 3181, de 09 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, para o Exercício Financeiro de 2022, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, na forma do Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a estrutura de custos de projetos e atividades, segundo a natureza da despesa estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho fixados na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. Para efeitos do disposto no art. 2º, deste Decreto, a Execução Orçamentária obedecerá, também, ao Fluxo Bimestral de Receita e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, aprovados no Decreto de Programação Financeira do Município para o exercício de 2022, em cumprimento ao disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e artigos 47 a 50 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Será efetuado o desdobramento da despesa estabelecida pelo Quadro do Detalhamento das Despesas – QDD, dos órgãos, entidades e fundos da Administração Pública Municipal, integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 3181, de 09 de dezembro de 2021, com base nos manuais emitidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.
Parágrafo único. As entidades da Administração Direta, Indireta e os órgãos da Administração Direta farão, à contabilidade municipal, solicitação do desdobramento de despesas que necessitarem.

Art. 4º O Quadro do Detalhamento das Despesas – QDD poderá ser alterado, mediante Decreto no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados sempre os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária Anual ou em seus créditos adicionais regularmente abertos por Projeto de Lei ou Decreto.

Art. 5º - Este Decreto vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Rio Negro, 17 de dezembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda

Obs: Os anexos pertinentes ao presente decreto encontram-se disponíveis no site www.leismunicipais.com.br

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:05AA029A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 139/2021
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 417/2021. Objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PNEUMÁTICOS PARA A FROTA MUNICIPAL.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 21/12/2021 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 21/12/2021 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **17/01/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 15 de dezembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:95448CC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 216 – PROCESSO N° 424/2021

OBJETO: Serviços de manutenção do equipamento lavadora jato. **PROPONENTE:** Jeniffer Caroline Buss de Lima. **CNPJ:** 10.637.028/0001-98. **VALOR:** R$ 170,00 (cento e setenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 14 de dezembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:06E05329

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 217 – PROCESSO N° 426/2021

OBJETO: Aquisição de um Microcomputador para a Procuradoria Geral. **PROPONENTE:** Francisco Sérgio Pereira. **CNPJ:** 21.038.205/0001-36. **VALOR:** R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 20 (vinte) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 16 de dezembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D7D9F43B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA.

CONTRATADA: APUCARANA AUTO PEÇAS S/A – CNPJ: 75.263.558/0003-20

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero km, modelo Sedan, tipo passeio, automático, 04 (quatro) portas, com garantia mínima de 03 (três) anos de acordo com as seguintes especificações técnicas: CHEVROLET CRUZE 1.4 TURBO LT AUTOMÁTICO, ZERO KM, SEDAN, FLEXPOWER, ANO/MODELO 2021/2022, COR BRANCO.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 120 (cento e vinte dias) corridos.

ELEMENTOS DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:A0235BC8

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005-2021

O ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021, de acordo com as seguintes condições:

Objeto: Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020.

Favorecido: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV S.A. - CNPJ: 42.422.253/0001-01.

Valor Total: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Pagamento: Mensalmente a quantia de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Dotação: 30.01 Coordenação do Fundo Municipal 04.122.0020.2.086.000 Manutenção da Coordenação do Fundo - 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação - 3.3.90.40.11.60 Locação de Softwares.

Fundamento: Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 14 de Dezembro de 2021

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:D5131A12

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005-2021

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Objeto: Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020.

Favorecido: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV S.A. - CNPJ: 42.422.253/0001-01.

Valor Total: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Pagamento: Mensalmente a quantia de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Dotação: 30.01 Coordenação do Fundo Municipal 04.122.0020.2.086.000 Manutenção da Coordenação do Fundo - 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação - 3.3.90.40.11.60 Locação de Softwares.

Fundamento: Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 17 de Dezembro de 2021

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:3420B3F8

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 65/2021 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 241/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida, a partir de 19 de Setembro de 2021, Pensão que faz jus a Sra. Meire Rocha, portadora do CPF nº 741.628.969-68 e RG n° 1.622.214 SSP/PR, com a cota de 100% (até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente) sem paridade, pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex servidor aposentado Sr. APARECIDO DOS REIS FURLAN, portador do CPF nº 009.733.359-04 e RG nº 557.626 SSP/PR, falecido em 18 de Setembro de 2021, totalizando R$ 1.155,00 (Mil cento e cinquenta e cinco reais) na forma dos artigos 47 a 57 da Lei Municipal nº 3514/12, de 27 de Fevereiro de 2012, que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolândia, e c/c ainda com art. 40, §7º e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03.
Art.2º - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.
Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se
Município de Rolândia, Estado do Paraná, 17 de Dezembro de 2021.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:2EF8F449

SECRETARIA GERAL
DECRETO 520 16 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
20.289/2021	Matilde Martins Marsao	R. Attilio Sorpresi, 381, Jd. do Café	80% (oitenta por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2014 e 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de dezembro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:15ACDD73

SECRETARIA GERAL
DECRETO 521 16 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
17.036/2021	Sergio Alves dos Santos	R. Paulo Nelson Kubiak, 70, Jd. Catuaí II	100% (cem por cento) do débito de IPTU do ano de 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de dezembro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CC55C6B2

SECRETARIA GERAL
DECRETO 522 16 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
22.496/2021	Osias Monteiro	R. Salvador Francisco 39, Jd. Nobre IV	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2015 a 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de dezembro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1423BC1E

SECRETARIA GERAL
DECRETO 523 16 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
16.788/2021	Luis Miguel de Almeida	R. Taneo Igashira, 70, Gleba Bandeirantes	80% (oitenta por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2018 (reparcelamento), 2019 e 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de dezembro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D4609998

SECRETARIA GERAL
DECRETO 524 16 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
18.918/2021	Marcelo Braz Lucas da Silva	R. José Antônio Ambrosio Berbel, 106, Res. Água Verde	80% (oitenta por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de dezembro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FDC1FC60

SECRETARIA GERAL
DECRETO 525 16 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
17.825/2021	Maria Aparecida Lino da Silva Pascoal	R. Leandro Rodrigues de Melo, 630, Res. José Perazolo	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2016 a 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de dezembro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8FAB7EDC

SECRETARIA GERAL
DECRETO 526 16 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
16.988/2021	Terezinha de Jesus Soares	R. dos Papagaios, 150, Jd. Belo Horizonte	100% (cem por cento) do débito de IPTU do ano de 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de dezembro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7AFD0050

SECRETARIA GERAL
DECRETO 527 17 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
20.864/2021	Luzinete Mendes Xavier	R. Rita Gomes, 2187, Res. Tomie Nagatani	100% (cem por cento) do débito de IPTU dos anos de 2019 a 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de dezembro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:961ABFC2

SECRETARIA GERAL
DECRETO 528 17 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
10.629/2021	João de Souza Neves Filho	R. João Zavitoski, 436, Jd. Campo Belo	60% (sessenta por cento) do débito de IPTU dos anos de 2.018 (incluindo o parcelamento efetivado em 2017) a 2.020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de dezembro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:86A03A4E

SECRETARIA GERAL
DECRETO 529 17 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
18.398/2021	Juliana Batista de Jesus	R. Graciano Marques Correia, 2250, Res. Ernesto Francischini	100% (cem por cento) do débito de IPTU dos anos de 2.019 a 2.020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de dezembro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9898ACD2

SECRETARIA GERAL
DECRETO 530 17 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
21.366/2021	Elena Ribeiro da Silva	R. Leandro Rodrigues de Mello, 665, Res. José Perazolo	100% (cem por cento) do débito de IPTU dos anos de 2.019 (inclusive reparcelamento) a 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de dezembro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B736750C

SECRETARIA GERAL
DECRETO 531 17 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
20.177/2021	Luiz Carlos Francisco de Souza	R. Veneza, 265, Res. Itália	100% (cem por cento) do débito de IPTU dos anos de 2.019 a 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de dezembro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C4A7D542

SECRETARIA GERAL
DECRETO 534 17 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
19.491/2021	Marlene Ricardo de Jesus	R. Lauro Silverio Muller, 225, Conj. Padre Angelo Matiuzzi	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2.018 a 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de dezembro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B246E855

SECRETARIA GERAL
DECRETO 535 17 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
21.611/2021	Aparecida Machado dos Reis	R. Graciano Marques Correia, 2261Res. Ernesto Francischini	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2.018 e 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de dezembro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E37F0AC7

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 533 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 89,88, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Esportes, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigo 14 da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 89,88 (oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
11.15.28.846.00000.014	9756	3.3.90.93	977	**89,88**
TOTAL				**89,88**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 89,88 (oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos),**utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 977Conv. 895744/2019 - Modernização de Parque de Lazer.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 89,88 (oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
11.15	3.3	977	dezembro	89,88
TOTAL				**89,88**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7C8C2D8C

SECRETARIA GERAL
DECRETO 536 17 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
20.501/2021	Karen Gislaina Ribeiro Miscolcz	R. Sebastião Barreto, 2199 Res. Tomie Nagatani	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de dezembro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A7782543

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2021 – PMR. PROCESSO N° 297/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO do tipo MENOR PREÇO para a prestação dos serviços de roçagem manual e mecanizada, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R$ 762.300,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 04/JANEIRO/2022.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 04/JANEIRO/2022, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 17 de Dezembro de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:ADD55094

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 017/2021 – PMR.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de instalação de equipamentos, alarmes e hidrantes, conforme projetos, em diversas localidades situadas nesta cidade.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos habilitou as empresas conforme tabela abaixo:

PROPONENTES	HABILITAÇÃO
OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA - ME	Habilitada

Rolândia, 17 de Dezembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*ADRIANA TAKAOKA LINHARES*
Presidente	Membro

GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:90DF1D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 017/2021 – PMR.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de instalação de equipamentos, alarmes e hidrantes, conforme projetos, em diversas localidades situadas nesta cidade.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos e a proposta classificou as empresas conforme tabela abaixo:

PROPONENTE	LOTE	VALOR PROPOSTO	VALOR MÁXIMO DO EDITAL	CLASSIFICAÇÃO
OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA - ME	1	41.778,48	41.778,48	1

Rolândia, 17 de Dezembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*ADRIANA TAKAOKA LINHARES*
Presidente	Membro

GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:449207F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 034/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 012/2021

Ratifico a Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 034/2021, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Assunto: Seleção de entidades e/ou organizações da sociedade civil organizada para a realização da doação de material lenhoso (material inservível) depositado provisoriamente no aterro municipal localizado no Km 07.

Favorecido: 1º - AMBIENTAL RESÍDUOS RECICLÁVEIS ROLÂNDIA ORG. – CNPJ Nº 13.277.403/0001-24.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº. 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 17 de Dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:E7E92FFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preço 11/2021**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO A SER INSTALADO NO PÁTIO DE MÁQUINAS PARA SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E OBRAS com área total de 1170m² (medidas de 18x65m), em estrutura de pórticos. Com cobertura em trama metálica ou mista, telhas em aluzinco 5mm (e:20mm). Contempla execução de projeto executivo (estrutural e demais necessários) com emissão de ARTs de projeto estrutural, fabricação e execução, em acordo com as normas técnicas aplicáveis, para o município de Salgado Filho-PR..

Data de entrega dos envelopes: 24/01/2022 às 08:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Data de abertura dos envelopes: 24/01/2022 às 08:30 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 17 de dezembro de 2021

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:5BD38EC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 50/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - CNPJ: 03.339.699/0001-07, com o valor total de R$ 126.000,00
Valor Total: R$ 126.000,00
Vigência: Início: 16/12/2021 Término: 16/12/2022
Licitação: Pregão Nº: 77/2021
Recursos: Dotação: 42 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: Registro de Preços para aquisição de fogos de artifícios a serem usados nas festividades do Município tais como: show da virada do ano, aniversário de emancipação do Município, festa do vinho e do queijo, eventos culturais e esportivos do Município de Salgado Filho, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 16/12/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:CDC4A960

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 74/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: DEUSEG LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
Valor.....: R$ 546.335,52
Vigência...: Início: 09/12/2021 Término: 09/12/2022
Licitação..: Pregão Nº.: 71/2021
Recursos...: Dotação: 266 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
555 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
121 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
45 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de empresa para a execução dos serviços de limpeza geral e conservação, na Unidade Básica de Saúde e unidades escolares do Município, contratação de gari e operador de maquinas pesadas , incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 09/12/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:74A6E87F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 01/2021 - Contrato Nº: 150/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: OXC EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
Vigência: Início: 16 de agosto de 2021 Término: 16 de agosto de 2022
Licitação: Pregão Nº.: 31/2020
Recursos: Dotação: 266 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de horas máquina de rompedor hidráulico de acordo com as especificações técnicas .

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 28 de julho de 2021.

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:0B379262

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 75/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 16/12/2021
d) Objeto da Licitação: "Contratação de empresa para futura aquisição de Carroceria Caçamba Basculante, pelo município de Salgado Filho-PR"
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5720 - SCORPION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS METÁLICAS LTDA (02.980.694/0001-04)
Item – 1 ---------- Total: R$ 54.400,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho, 16/12/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:1242B1A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 77/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 16/12/2021
d) Objeto da Licitação: Registro de Preços para aquisição de fogos de artifícios a serem usados nas festividades do Município tais como: show da virada do ano, aniversário de emancipação do Município, festa do vinho e do queijo, eventos culturais e esportivos do Município de Salgado Filho, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

825 - DARIVA FOGOS E PESCA LTDA (03.339.699/0001-07)
Lote – 1 ---------- Total: R$ 126.000,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho, 16/12/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:3C09A573

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 330, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº. 330, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Revoga Portaria que especifica e dá outras dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,
Artigo 1º- **REVOGAR**, à partir de 31 de dezembro de 2021, a Portaria nº 97 de 05 de março de 2021, a qual designou o servidor público municipal **CLAUDIMIR DRESSLER,** ocupante do cargo efetivo de professor 40 (quarenta) horas, matrículas 907 e 469, Nível/Referência C-07 e C-11, para responder pelo Departamento de Proteção Social Básica do município de Salgado Filho- Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo sexto dia do mês dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:D91C4E21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 331, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 331, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias para o Servidor Público Municipal **ALCEMILDO DE QUADROS (1268),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais A, Nível/Referência AD-02, à partir do dia 20 de dezembro de 2021, correspondente ao período aquisitivo de 16.10.2020 a 15.10.2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:23443830

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 333, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 333, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 15 (quinze) dias para o Servidor Público Municipal **JUNIOR JOSE KLEIN (1324),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas Nível/Referência CD-01, à partir do dia 27 de dezembro de 2021, correspondente ao período aquisitivo de 05.11.2020 a 04.11.2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:3D414590

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 332, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 332, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Férias para os Servidores Públicos Municipais que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os requerimentos apresentados,

RESOLVE,

Artigo 1º CONCEDER, para os servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, **férias de 30 (trinta) dias**, a partir de 27 de dezembro de 2021, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Edemir Haimann	39	Mecânico	02.05.2018 a 01.05.2019 (20) 02.05.2019 a 01.05.2020 (10)
Claudir Maurício Petry	1059	Operador de Máquinas	03.10.2019 a 02.10.2020 (20) 03.10.2020 a 02.10.2021(10)
Paulo Cesar Crestani	1343	Motorista	22.04.2020 a 21.04.2021
Edio Bordin	1296	Auxiliar de Serviços Gerais	04.06.2020 a 03.06.2021
Cleiton Batisti	1083	Motorista	05.07.2020 a 04.07.2021
João do Rosário	579	Auxiliar de Serviços Gerais	02.07.2020 a 01.07.2021
Ilezandro T. da R. Gomes	1310	Operador de Máquinas	05.11.2020 a 04.11.2021
Rafael Gustavo Picini	1154	Motorista	02.03.2019 a 01.03.2020 (20) 02.03.2020 a 01.03.2021(10)

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:0DF0425E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 334, DE 17 DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 334, DE 17 DEZEMBRO DE 2021

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 20 (vinte) dias para o Servidor Público Municipal **TIAGO ORTIGARA (1342),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas Nível/Referência CD-01, à partir do dia 27 de dezembro de 2021, correspondente ao período aquisitivo de 15.04.2020 a 15.04.2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:7EE02B2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 335, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 335, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para o Servidor Público Municipal **ALEXANDRE KRAUSE (1060),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas, Nível/Referência CD-05, à partir do dia 27 de dezembro de 2021, correspondente ao período aquisitivo de 03.10.2020 a 02.10.2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:7B4E3DFC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 336, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 336, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 20 (vinte) dias para o Servidor Público Municipal **ALCEU LEANDRO HEIMANN (946),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível/Referência CD-07, à partir do dia 20 de dezembro de 2021, correspondente ao período aquisitivo de 01.11.2020 a 31.10.2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:50CD8724

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 337, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 337, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Férias para os Servidores Públicos Municipais que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os requerimentos apresentados,

RESOLVE,

Artigo 1º CONCEDER, para os servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, **férias de 30 (trinta) dias**, a partir de 03 de janeiro de 2022, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Eldon L. Schwingel	981	Motorista	01.08.2020 a 31.07.2021
Valdir B. Filho	1047	Motorista	02.05.2020 a 01.05.2021
Alex Sandro da S. Quell	1140	Motorista	04.08.2020 a 03.08.2021

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:93993FD0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 338, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 338, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **KARINA BALDO (1035),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, Nível/Referência BA-04, à partir do dia 27 de dezembro de 2021, correspondente ao período aquisitivo de 03.02.2020 a 02.02.2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:F9F90ABE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 339, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 339, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias para a Servidora Pública Municipal **ANDREA KOWALCZUK SORANZO (920),** ocupante do cargo de Dentista-Modalidade Emprego Público, à partir do dia 04 de janeiro de 2022, conforme segue:

-15(quinze) dias correspondente ao período aquisitivo de 01.06.2019 a 31.05.2020;
15(quinze) dias correspondente ao período aquisitivo de 01.06.2020 a 31.05.2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:DD4198E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 340, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 340, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias para a Servidora Pública Municipal **JANICE DE FATIMA PANSERA (915),** ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem-Modalidade Emprego Público, à partir do dia 10 de janeiro de 2022, conforme segue:

-20(vinte) dias correspondente ao período aquisitivo de 01.06.2019 a 31.05.2020;
-10(dez) dias correspondente ao período aquisitivo de 01.06.2020 a 31.05.2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:C507813E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 341, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 341, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado nesta data,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 15 (quinze) dias para o Servidor Público Municipal **MAURICIO LUCAS MINGOTTI ARISI (1297),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo Nível/Referência CB-02, à partir do dia 11 de janeiro de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 04.06.2019 a 03.06.2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:6E259DC8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 342, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 342, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Férias para os Servidores Públicos Municipais que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os requerimentos apresentados,

RESOLVE,

Artigo 1º CONCEDER, para os servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, **férias de 30 (trinta) dias**, a partir de 20 de dezembro de 2021, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Gilberto L. Rech	592	Motorista	02.07.2020 a 03.10.2021
Miguel G. de Souza	980	Motorista	01.08.2020 a 31.07.2021
Dilamar Berticelli	1260	Motorista	01.08.2020 a 31.07.2021
Valmir J. de Souza	1332	Motorista	01.03.2020 a 28.02.2021

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___.

Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:76FB6E5E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 12/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 12/2021

SUMULA: Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2002 - 2025 do Município de Salgado Filho – PR, aprovar a prestação de contas referente a setembro e outubro de 2021, aprovar a prestação de contas do Termo de Fomento nº 01/2021 com a APAE.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 pela Lei Municipal nº 029/2009 de 26 de novembro de 2009 e pela Lei Municipal do SUAS Nº 48/2017 de 26 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Salgado Filho – PR para os anos de 2022 a 2025.

Art. 2º: Aprovar a prestação de contas referentes aos meses de setembro e outubro do ano de 2021 das despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, da esfera Federal, Estadual e Municipal do Município de Salgado Filho Estado do Paraná.

Art. 3º: Aprovar a prestação de contas do Termo de Fomento nº 01/2021 com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, referente ao repasse Ações do COVID no SUAS para alimentos, de acordo com a portaria 369. A aprovação se deu em reunião extraordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2021, conforme ata nº 13/2021.

Art. 4º: Revoga a resolução 11/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 5º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho em 17 de dezembro de 2021.

MAGNA GRACIELI PIRES HEIMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:EA033447

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 324, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI N°324/2021.

SÚMULA: Institui a Revisão do Plano Diretor de Salto do Lontra, revoga a Lei nº 075, de 23 de maio de 2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **Fernando Alberto Cadore**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

TÍTULO I
DA FUNDAMENTAÇÃO
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O presente diploma legal, com fundamento na Constituição da República, na Constituição do Estado do Paraná e na Lei Orgânica do Município, bem como nas Leis Federais nº 6.766/79, nº 9.785/99, nº 10.257/01 e nº 10932/04 e na Lei Estadual nº 15.229/06, institui a Revisão do Plano Diretor Municipal de Salto do Lontra como um instrumento estratégico de desenvolvimento e expansão urbana e de orientação dos agentes públicos e privados que atuam no desenvolvimento da cidade, aplicando-se esta Lei em toda extensão territorial do Município.
A Revisão do Plano Diretor Municipal de Salto do· Lontra, estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como o equilíbrio ambiental.
As políticas públicas, diretrizes, normas, planos, programas, projetos, orçamentos anuais e plurianuais deverão atender ao estabelecido nesta Lei e nas demais Leis que integram a Revisão do Plano Diretor do Município de Salto do Lontra.
Integram este Plano Diretor, além da presente Lei, as seguintes leis:
Lei do Perímetro Urbano;
Lei do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano;
Lei do Parcelamento do Solo Urbano;
Lei do Sistema Viário;
Código de Obras e Edificações;
Código de Posturas.
O Plano Diretor do Município de Salto do Lontra é o instrumento básico da política de desenvolvimento, sob o aspecto físico, social, econômico e administrativo, visando a orientação da atuação do Poder Público e da iniciativa privada, bem como o atendimento às aspirações da comunidade, sendo a principal referência normatizadora das relações entre cidadão, as instituições e o meio físico.
Seção I
Da Função Social da Cidade
A função social da cidade de Salto do Lontra se dará pelo pleno exercício de todos ao direito à cidade, entendido este como .direito à terra, aos meios de subsistência, ao trabalho, à saúde, à educação, à cultura, à moradia, à proteção social, à segurança, ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, ao
saneamento, ao transporte público, ao lazer, à informação, e demais direitos assegurados pela legislação vigente.
A função social da cidade será garantida pela:
integração de ações públicas e privadas;
gestão democrática participativa e descentralizada;
promoção da qualidade de vida e do ambiente;
observância das diretrizes de desenvolvimento do município de salto do lontra e sua articulação com seu contexto regional;
cooperação, diversificação e atratividade, visando o enriquecimento cultural da cidade;
utilização de instrumentos redistributívos da renda e da terra e controle público sobre o uso e a ocupação do espaço da cidade;
priorização na elaboração e execução de programas, planos e projetos para grupos de pessoas que se encontrem em situações de risco, vulneráveis e desfavorecidas.
O não cumprimento do disposto no artigo anterior, por ação ou omissão, configura lesão à função social da cidade, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 10.257/2001.
Seção II
Da Função Social da Propriedade
A cidade e a propriedade, pública ou privada, cumprirão sua função social quando, além de atenderem ao disposto nas leis integrantes do Plano Diretor do Município de Salto do Lontra, contribuírem para garantir, de modo justo e democrático, o pleno acesso de todos os cidadãos aos bens e serviços essenciais à vida digna.

O direito de propriedade sobre o solo não acarreta, obrigatoriamente, o direito de construir, cujo exercício deverá ser autorizado pelo Poder Executivo, segundo os critérios estabelecidos na Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo.
Os direitos decorrentes da propriedade individual estarão subordinados aos interesses da coletividade.
Para cumprir a sua função social, a propriedade deve atender, simultaneamente, no mínimo, às seguintes exigências:
intensidade de uso adequada à disponibilidade da infra-estrutura urbana, de equipamentos e de serviços;
uso compatível com as condições de preservação da qualidade do meio ambiente, da paisagem urbana e do patrimônio cultural, histórico e arqueológico;
aproveitamento e utilização compatíveis com a segurança e saúde de seus usuários e da vizinhança.
O Município utilizará os instrumentos previstos nesta lei e demais legislações pertinentes para assegurar o cumprimento da função social da propriedade.
Em caso de descumprimento dos parâmetros descritos pela legislação vigente, deverão ser utilizados os instrumentos referentes à não-utilização, não edificação, sub-utilização ou utilização inadequada.
Entende-se por imóvel subutilizado aquele que não atende ao interesse social da cidade e à função social da propriedade, são aqueles imóveis localizados próximos a relevante infra-estrutura urbana cuja ocupação ou parcelamento sejam prioritários para o desenvolvimento do Município.
Entende-se por utilização inadequada aquela diversa da descrita na Lei de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo e legislações correlatas.
A propriedade rural cumprirá sua função social quando houver a correta utilização econômica da terra e a sua justa distribuição, de modo a atender o bem estar social da coletividade, mediante a produtividade e a promoção da justiça social.
Seção III
Da Gestão Democrática
Entende-se por gestão democrática a atuação de instâncias de participação dos cidadãos nos processos de planejamento, tomada de decisão e controle das ações públicas por meio de espaços institucionalizados onde o Poder Público constituído delega o seu direito de decisão.
Deverá ser respeitada a participação de todas as entidades da sociedade civil organizada, bem como daqueles que tiverem interesse, em todas as políticas públicas, programas, projetos, planos, diretrizes e prioridades contidas neste Plano Diretor, de modo a garantir o controle direto das atividades e o pleno exercício da cidadania.
Seção IV
Da Sustentabilidade Ambiental
Todas as ações contempladas nesta Lei têm como pressuposto a sustentabilidade ambiental, com o objetivo de assegurar ao Município da Salto do Lontra os recursos naturais básicos necessários à qualidade de vida das gerações atuais e futuras.
É dever do Poder Executivo, do Poder Legislativo e da comunidade zelar pela proteção ambiental em todo o território do Município, de acordo com as disposições da Legislação Municipal e das normas adotadas pelo Estado e União.
CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E EIXOS DE DESENVOLVIMENTO
Seção I
Dos Princípios Gerais
São princípios gerais do Plano Diretor do Município de Salto do Lontra:
garantir o bem-estar do cidadão e a melhoria da qualidade de vida;
promover a redistribuição entre os munícipes dos encargos e benefícios decorrentes do desenvolvimento urbano;
fazer cumprir a função social da propriedade urbana, prevalecendo esta função sobre o exercício do direito de propriedade individual;
promover o desenvolvimento das funções sociais da cidade segundo princípios de eficácia, equidade e eficiência nas ações públicas e privadas no meio urbano;
assegurar que a ação pública do Poder Executivo e do Poder Legislativo ocorra de forma planejada e participativa;
estimular e desenvolver canais que promovam o acesso dos cidadãos à formulação, implementação e avaliação das políticas públicas, buscando o aprendizado social na gestão urbana e na construção da cidadania;
garantir um desenvolvimento sustentável, considerando as condições ambientais concretas e utilizando adequadamente as potencialidades do meio natural e cultural da região e do Município;
garantir a preservação, a proteção e a recuperação do meio ambiente e do patrimônio cultural, histórico e paisagístico.
Seção II
Dos Eixos de Desenvolvimento
São objetivos específicos do Plano Diretor do Município de Salto do Lontra o desenvolvimento dos seguintes eixos de intervenção que contemplarão as diretrizes norteadoras das ações municipais:
garantia do uso sustentável dos recursos naturais;
promoção do desenvolvimento econômico municipal;
revigoramento da infraestrutura e serviços urbanos;
reestruturação institucional;
instituição da governança local.
São objetivos no sentido de garantir o uso sustentável dos recursos naturais por meio Plano Diretor do Município da Salto do Lontra:
instituição de mecanismos que garantam a recuperação dos recursos hídricos, bem como das áreas municipais não preservadas;
readequação ambiental das instalações do cemitério municipal;
criação de legislação específica para as áreas industriais municipais para minimização dos impactos ambientais;
uso incondicional de fossas sépticas nos lotes urbanos;
promoção de um controle mais efetivo sobre o uso abusivo de agrotóxicos e destinação das embalagens destes produtos;
gestão sustentável dos resíduos sólidos;
gerenciamento das ocupações irregulares presentes às margens do rio lontra;
incentivo à criação de rppn (reserva particular de patrimônio natural);
incentivo à conservação e uso do solo de acordo com sua potencialidade.
São objetivos no sentido da promoção do desenvolvimento econômico por meio do Plano Diretor do Município da Salto do Lontra:
fortalecimento e apoio ao pequeno produtor;
exploração do turismo rural;
fomento ao desenvolvimento industrial municipal;
viabilização do aumento das taxas de emprego.
São objetivos no sentido do revigoramento da infraestrutura e serviços urbanos do plano diretor do Município da Salto do Lontra:
ordenação do crescimento urbano;
viabilização de regularização fundiária;
promover a melhoria do saneamento básico municipal;
promover melhorias na infraestrutura urbana e rural;
promover a construção e melhoria de equipamentos urbanos;
promoção da melhoria dos serviços públicos ;
difusão cultural;
implantação de unidade de corpo de bombeiro comunitário.
São objetivos no sentido de promover a Reestruturação Institucional por meio do Plano Diretor do Município de Salto do Lontra:
fortalecer a participação do município nos consórcios regionais ampliando a cooperação entre os municípios;
implantação de um sistema de informação municipal;
mudar a estrutura administrativa;
consolidar a legislação trabalhista;
reestruturação do setor de fiscalização municipal;
promoção da capacitação permanente dos servidores municipais;
dinamizar a captação de recursos de transferências voluntárias por meio da maior operacionalidade do departamento de planejamento.
São objetivos no sentido de promover a Instituição da governança local por meio do Plano Diretor do Município de Salto do Lontra:
viabilizar uma participação comuitária ativa
estabelecimento de uma sistemática de planejamento permanente.
TÍTULO II
DAS DIRETRIZES DE DESENVOLVIMENTO
A consecução dos objetivos do Plano Diretor do Município de Salto do Lontra terá como base a implementação de políticas setoriais integradas, visando ordenar a expansão e o desenvolvimento do Município, permitindo seu crescimento planejado e ambientalmente sustentável, com melhoria da qualidade de vida.
As diretrizes estabelecidas a partir dos objetivos apresentados nesta Lei deverão ser observadas de forma integrada e simultânea pelo Poder Público, visando garantir a sustentabilidade do Município.

Para garantir a implementação destas diretrizes, o Poder Executivo deverá elaborar um Plano de Ação, que estabeleça prioridades e prazos para consecução das diretrizes.

CAPÍTULO I

DO ORDENAMENTO FÍSICO TERRITORIAL

A política de desenvolvimento e ordenamento físico territorial envolve as regiões do município como um todo e suas características particulares para o processo de planejamento territorial, considerando a distribuição atual dos usos do solo, as densidades demográficas, as infraestruturas, os equipamentos urbanos e os equipamentos comunitários e os de controle do meio ambiente.

A política de desenvolvimento e ordenamento físico territorial será pautada nas seguintes diretrizes:

identificar diferentes realidades das regiões do Município, orientar o planejamento e a definição de políticas públicas, especialmente aquelas definidoras e/ou indutoras do processo de ocupação e/ou urbanização;

delimitar áreas urbanas garantindo o cumprimento da função social da propriedade;

garantir a estruturação e readequação do sistema viário municipal e das vias urbanas.

Constituem-se elementos básicos da política de desenvolvimento Físico Territorial:

Macrozoneamento;

Ordenamento do Sistema Viário Básico.

seção I

Do Macrozoneamento

O Macrozoneamento fixa as regras fundamentais de ordenamento de território como um todo, tanto a área urbana quanto a rural, é caracterizado pela prevalência do patrimônio ambiental, núcleos de agrupamentos rurais, pela divisão das bacias hidrográficas, pelo sistema viário rural e pelas atividades predominantemente ligadas à produção primária, e tem como objetivo definir para a utilização dos instrumentos de ordenação territorial e para o zoneamento de uso e ocupação do solo.

Consideram-se as macrozonas, delimitadas no Anexo I, integrante da presente lei:

Macrozona de Urbanização Específica (MUE);

Macrozona de Preservação Permanente (MPP);

Macrozona de Conservação Ambiental (MCA);

Macrozona de Consolidação Urbana (MCU);

Macrozona de Atividades Agrosilvipastoris (MAA);

Macrozona de Desenvolvimento Agroindustrial (MDA).

A Macrozona de Urbanização Específica (MUE) compreende as áreas ocupadas historicamente pela Vila Rural com objetivo de regularizar o uso e a ocupação do solo atual, integrando-as com as atividades da área urbana do município.

A Macrozona de Preservação Permanente (MPP) são as áreas cobertas ou não por vegetação nativa, com a função de manter o equilíbrio do ecossistema da região, preservar, conservar e recuperar o solo, os recursos hídricos, a paisagem e a biodiversidade; compreendendo principalmente a Área de Preservação Permanente (APP), que obedece ao Código Florestal e é vetado qualquer tipo de exploração agrossilvopastoril ou ocupação antrópica.

A Macrozona de Conservação Ambiental (MCA) compreende às áreas com maciços vegetais e com restrições geotécnicas de ocupação do solo;, visam assegurar a manutenção da biodiversidade, conservação dos ecossistemas envolvidos, valorização paisagística, a proteção de áreas declivosas e erosíveis e é vetado qualquer tipo de exploração agrossilvopastoril ou ocupação antrópica.

A Macrozona de Consolidação Urbana (MCU) é a porção do território delimitada pelo Perímetro Urbano (definido em lei específica) destinada a permitir o desenvolvimento das funções urbanas, concentrar as atividades de moradia, trabalho, comércio, serviços, lazer e circulação.

A Macrozona de Atividades Agrosilvipastoris (MAA) são as áreas de importância para o desenvolvimento municipal, que apresentam uma notável singularidade pela manutenção de usos e estruturas agrárias tradicionais de interesse social e ambiental, dos quais, são permitidas as atividades de agricultura, pecuária, silvicultura, agroindustrial, de turismo, recuperação e manejo ambiental, de forma sustentável.

A Macrozona de Desenvolvimento Agroindustrial (MDA): corresponde a uma faixa de 500 (quinhentos) metros margeando as rodovias que promovem ligação com a área urbana e tem a finalidade de estimular o desenvolvimento de atividades da agroindústria, estando sujeitas à legislação ambiental, anuência do IAT, do Poder Executivo Municipal para sua implantação e em respeito a faixa de domínio estabelecida pelo DER.

seção II

Do Ordenamento do Sistema Viário

Para fins deste Plano Diretor Municipal, o sistema viário é o conjunto de vias e logradouros públicos e o conjunto de rodovias que integram o Sistema Viário Urbano e Sistema Viário Municipal (definido em lei específica), tendo como diretrizes para seu ordenamento:

induzir o desenvolvimento pleno da área urbana e rural do município, através de uma compatibilização coerente entre circulação e zoneamento de uso e ocupação do solo, face à forte relação existente entre o ordenamento do sistema viário e o estabelecimento das condições adequadas ao desenvolvimento das diversas atividades no meio urbano e rural;

adaptar a malha viária existente às melhorias das condições de circulação;

hierarquizar as vias, bem como implementar soluções visando maior fluidez no tráfego de modo a assegurar segurança e conforto;

eliminar pontos críticos de circulação, principalmente em locais de maiores ocorrências de acidentes;

adequar os locais de concentração, acesso e circulação pública às pessoas portadoras de deficiências;

garantir acessibilidade universal nas vias e nos espaços públicos;

assegurar a faixa non aedificandi e a faixa de domínio ao longo das estradas municipais e rodovias;

garantir a continuidade das vias existentes, no momento de implantação de novos loteamentos.

TÍTULO III

DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA MUNICIPAL

Os instrumentos constantes do Estatuto da Cidade poderão ser utilizados desde que estejam em acordo com as disposições contidas na legislação vigente.

Outros instrumentos de indução de desenvolvimento, não mencionados nesta Lei, poderão ser utilizados, desde que atendam ao disposto no Plano Diretor e demais Legislações do Município.

CAPÍTULO I

DOS INSTRUMENTOS DE INDUÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

Para os fins desta Lei, serão utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos:

Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsória;

IPTU Progressivo no Tempo;

Desapropriação com Pagamentos em Títulos da Dívida Pública;

Direito de Preempção;

Operações Urbanas Consorciadas;

Consórcio Imobiliário;

Zona Especial Interesse Social;

Estudo de Impacto de Vizinhança;

Usucapião Especial de Imóvel Urbano;

Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia;

Regularização Fundiária.

Os instrumentos não regulamentados por este Plano Diretor serão regidos por legislação própria.

Seção I

Do Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsória

O Parcelamento, a Edificação e a Utilização Compulsória do solo urbano visam garantir o cumprimento da função social da cidade e da propriedade por meio da indução da ocupação de áreas vazias ou subutilizadas, onde o Plano Diretor considerar prioritário.

Por meio deste instrumento pode-se estabelecer um prazo para o loteamento ou construção de áreas vazias ou subutilizadas

A utilização do Parcelamento, da Edificação e da Utilização Compulsória do solo urbano, tem por objetivo:

Ocupar as regiões da cidade dotadas de infraestrutura e equipamentos urbanos inibindo a expansão urbana na direção de áreas não servidas de infraestrutura, bem como nas áreas ambientalmente frágeis;

aumentar a oferta de lotes urbanizados nas regiões já consolidadas da malha urbana;

combater o processo de periferização;

inibir o processo de especulação imobiliária.

É facultado ao Poder Público exigir do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado, utilizado inadequadamente ou não

utilizado, localizados nas áreas delimitadas por esta Lei, que promova seu adequado aproveitamento sob pena de parcelamento, edificação ou utilização compulsória, nos termos das disposições contidas nos artigos 5º e 6º da Lei nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade.
O Parcelamento, a Edificação e a Utilização Compulsória poderão ser aplicados nas Zonas de Uso Misto I, II e III.
Os instrumentos referidos neste artigo não poderão ser aplicados em imóveis destinados à moradia, que sejam única propriedade do titular.
Seção II
Do IPTU Progressivo no Tempo
Em caso de descumprimento do Artigo 40 desta Lei, é facultado ao Poder Público exigir do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado, utilizado inadequadamente ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento sob pena de ser instituído o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Progressivo no Tempo – IPTU Progressivo, conforme as disposições constantes da Lei nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade.
A aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, tem por objetivo:
garantir o cumprimento da função social da cidade e da propriedade por meio da indução da ocupação de áreas vazias ou subutilizadas, onde o Plano Diretor considerar prioritário;
fazer cumprir o disposto na seção que trata do parcelamento, edificação ou utilização compulsória;
aumentar a oferta de lotes urbanizados nas regiões já consolidadas da malha urbana de Salto do Lontra;
combater o processo de periferização;
inibir o processo de especulação imobiliária.
O IPTU Progressivo no Tempo poderá ser aplicado nas Zonas de Uso Misto I, II e III.
Os instrumentos referidos neste artigo não poderão ser aplicados em imóveis destinados à moradia, que sejam única propriedade do titular.
Seção III
Da Desapropriação com títulos da dívida pública
É facultado ao Poder Público, decorridos cinco anos de cobrança do IPTU Progressivo, sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de parcelamento, edificação ou utilização adequada, proceder à desapropriação do imóvel, com pagamento de títulos da dívida pública, os quais deverão ter sua emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.
A desapropriação com títulos da dívida pública visa aplicar uma sanção ao proprietário do imóvel urbano, para garantir o cumprimento da função social da cidade e da propriedade urbana nos termos deste Plano Diretor.
O instrumento da Desapropriação com títulos da dívida pública, tem por objetivo:
promover a reforma urbana;
fazer cumprir a função social da propriedade urbana e da cidade, a que o imóvel se destina;
combater o processo de periferização;
inibir o processo de especulação imobiliária.
O instrumento da desapropriação com títulos da dívida púbica poderá ser aplicado nas Zonas de Uso Misto I, II e III.
Os instrumentos referidos neste artigo não poderão ser aplicados em imóveis destinados à moradia, que sejam única propriedade do titular.
Seção IV
Do Consórcio Imobiliário
O Consórcio Imobiliário é um instrumento de cooperação entre o Poder Público e a iniciativa privada para fins de realizar urbanização em áreas que tenham carência de infraestrutura e serviços urbanos e contenham imóveis urbanos subutilizados, não utilizados ou utilizados inadequadamente, como um acordo em que o Poder Público Municipal urbaniza ou edifica terreno ocioso ou subutilizado particular, entregando ao proprietário lotes ou apartamentos em valor equivalente ao imóvel original.
O instrumento do Consórcio Imobiliário, tem por objetivo:
realizar obras de urbanização, como abertura de vias públicas, pavimentação, rede de água e esgoto e iluminação pública; e
realizar planos de edificação.
O Poder Público, poderá facultar ao proprietário de área atingida pela obrigação de que trata o Art. 50 a requerimento deste, o estabelecimento de Consórcio Imobiliário como forma de viabilização financeira do aproveitamento do imóvel, conforme o disposto na Lei nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade.
O instrumento do Consórcio Imobiliário poderá ser aplicado nas Zonas de Uso Misto I, II e III.
O instrumento do Consórcio Imobiliário será regulamentado por legislação própria, devendo atender ao disposto nas legislações correlatas.
Seção V
Do Direito de Preempção
O direito de Preempção confere ao Poder Público a preferência para a aquisição de imóvel urbano objeto de alienação onerosa entre particulares, no caso deste necessitar de áreas para realização de programas e projetos municipais.
O direito de Preempção será exercido nos termos das disposições contidas nos Artigos 25 a 27 da Lei Federal n.º 10.257/2001 – Estatuto da Cidade.
Lei Municipal Específica delimitará as áreas específicas em que incidirá o direito de preempção e fixará prazos de vigência, não superiores a cinco anos, renováveis a partir de um ano após o decurso do prazo inicial de vigência.
A Lei Municipal descrita no caput deste artigo, deverá enquadrar cada área em uma ou mais das finalidades enumeradas no Art. 26 da Lei Federal n.º 10.257/2001 – Estatuto da Cidade.
Seção VI
Das Operações Urbanas Consorciadas
Compreende-se como operação urbana consorciada o conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Poder Público, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar em uma área transformações urbanísticas estruturais, implantação de obras públicas, melhorias sociais e a valorização ambiental.
Mediante leis específicas o Município utilizará Operações Urbanas Consorciadas que poderão ter, entre outras, as seguintes finalidades:
ampliação e melhoria da Rede Viária Estrutural e outras infraestruturas;
implantação e melhoria de espaços públicos;
implantação de programas para preservação do patrimônio cultural;
implantação de programas de habitação de interesse social;
implantação de equipamentos estratégicos para o desenvolvimento urbano.
Cada operação urbana consorciada deverá ser aprovada por lei específica, a partir de um plano de operação urbana consorciada, contendo no mínimo:
definição da área a ser atingida;
finalidade da operação;
programa básico de ocupação da área e intervenções previstas;
programa de atendimento econômico e social para a população diretamente afetada pela operação;
estudo prévio de impacto de vizinhança;
contrapartida a ser exigida dos proprietários, usuários permanentes e investidores privados em função dos benefícios recebidos;
forma de controle da operação, obrigatoriamente compartilhado com representação da sociedade civil;
cronograma físico - financeiro com demonstrativo das expectativas de receitas e despesas.
Os recursos obtidos pelo Poder Público Municipal na forma do inciso VI deste artigo serão aplicados exclusivamente na própria operação urbana consorciada
A partir da aprovação da Lei específica de que trata o caput, são nulas as licenças e autorizações a cargo d poder público municipal expedidas em desacordo com o plano de operação urbana consorciada.
A Lei Municipal Específica estabelecerá as condições a serem observadas para a aplicação da operação urbana consorciada no Município de Salto do Lontra.
CAPÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Os instrumentos de regularização fundiária, constantes do Estatuto da Cidade, poderão ser utilizados desde que estejam em acordo com as disposições contidas na legislação vigente.
Para fins desta Lei, consideram-se instrumentos de regularização fundiária aqueles destinados a legalizar a permanência de populações moradoras de áreas urbanas ocupadas em desconformidade com a lei.
São considerados Instrumentos de Regularização Fundiária:
zonas especiais de interesse social;

usucapião especial de imóvel urbano;
concessão de uso especial para fins de moradia;
concessão de direito real de uso.
Os instrumentos mencionados neste capítulo, regem-se pela legislação que lhes é própria, observado o disposto nesta lei.
Seção I
Das Zonas Especiais de Interesse Social
As Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS são regiões urbanas delimitadas pelo Poder Público, onde é permitido por meio da elaboração de um Plano Urbanístico próprio, o estabelecimento de padrões de uso e ocupação diferenciados.
Estas áreas poderão ser: áreas já ocupadas por população de baixa renda que precisam ser urbanizadas e regularizadas; ou vazios urbanos ou áreas mal aproveitadas que poderão ser destinadas à habitação de interesse social.
A instituição de Zonas Especiais de Interesse Social dentro do Perímetro Urbano de Salto do Lontra será permitida nos casos de cumprimento aos objetivos dispostos nesta Lei e critérios estabelecidos em Lei Municipal Específica.
São objetivos das ZEIS:
permitir a inclusão urbana de parcelas da população que se encontram à margem do mercado legal de terras;
possibilitar a extensão dos serviços e da infra-estrutura urbana nas regiões não atendidas;
garantir a qualidade de vida e equidade social entre as ocupações urbanas.
A Lei Municipal, com base neste Plano Diretor, estabelecerá critérios para delimitação das Zonas Especiais de Interesse Social e conteúdo mínimo dos Planos Urbanísticos.
Deverá ser elaborado um Plano Urbanístico próprio para cada área urbana caracterizada como ZEIS.
O processo de elaboração deste Plano deverá ser participativo.
As áreas prioritárias para aplicação do instrumento referido no caput deste artigo estão indicadas no Anexo, parte integrante desta Lei.
Seção II
Do Usucapião Especial de Imóvel Urbano
Entende-se como Usucapião Especial de Imóvel Urbano, a aquisição do domínio, por aquele que possuir como sua, área ou edificação urbana de até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), por 5 (cinco) anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família.
Só será concedido o Usucapião Especial de Imóvel Urbano aos possuidores que não sejam proprietários de outro imóvel urbano ou rural no Município de Salto do Lontra.
Seção III
Da Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia
Entende-se como Concessão de Uso Especial para fins de Moradia, a posse, até 31 de junho de 2001, por aquele que utilizou como sua moradia ou de sua família, imóvel público situado em área urbana, de até 250m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição.
A Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia, será concedida somente àqueles que não sejam proprietários ou concessionários, a qualquer título de outro imóvel urbano ou rural no Município da Salto do Lontra.
Seção IV
Da Concessão de Direito Real de Uso
Compreende-se como Concessão do Direito Real de Uso o direito real resolúvel, aplicável a terrenos públicos, de caráter gratuito ou oneroso, para fins de urbanização, industrialização, edificação, cultivo da terra ou outra utilização de interesse social.
A Concessão do Direito Real de Uso rege-se pela legislação que lhe é própria, observado o disposto nesta Lei.
CAPÍTULO III
DOS INSTRUMENTOS DE DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL
Para fins desta Lei, entende-se por instrumentos de democratização da gestão municipal aqueles que tem por objetivo promover a gestão municipal descentralizada e participativa, quais sejam:
órgãos colegiados de política urbana;
debates, audiências e consultas públicas;
conferências;
conselhos municipais;
grupos técnico permanentes de acompanhamento;
gestão orçamentária participativa;
estudo de impacto de vizinhança;
projetos e programas específicos;
iniciativa popular de projeto de lei.
Além dos instrumentos previstos nesta lei, o Poder Executivo Municipal poderá estimular a criação de outros espaços de participação popular.
A participação de toda população na gestão municipal será assegurada pelo Poder Público.
A informação acerca da realização dos Debates, Conferências, Audiências Públicas e Gestão Orçamentária Participativa será garantida por meio de veiculação nas rádios locais, jornais locais e Internet, podendo ainda, ser utilizados outros meios de divulgação, desde que assegurados os constantes nesta Lei.
As informações referentes ao artigo anterior deverão ser divulgadas com no mínimo cinco dias de antecedência.
Deverá constar na informação o local, o dia, o horário e o assunto respectivo à reunião.
O Poder Público assegurará a participação da população economicamente desfavorecida colocando à disposição destes, quando necessário, meio de transporte gratuito nos horários e dias em que houver a realização de Debates, Conferências, Audiências Públicas e reuniões sobre Gestão da Política Urbana Municipal.
Os instrumentos mencionados neste capítulo, regem-se pela legislação que lhes é própria, observado o disposto nesta Lei.
Seção I
Dos Debates
O Poder Público promoverá a realização periódica de sessões públicas de debates sobre temas relevantes de interesse público.
A realização dos debates poderá ser solicitada ao Poder Executivo Municipal pelos Conselhos Municipais e por outras instituições representativas de classe e demais entidades de representação da sociedade.
Seção II
Das Audiências Públicas
A Audiência Pública é um instituto de participação administrativa aberta a indivíduos e a grupos sociais determinados, visando à legitimidade da ação administrativa, formalmente disciplinada em lei, pela qual se exerce o direito de expor tendências, preferências e opções que podem conduzir o Poder Público a uma decisão de maior aceitação consensual.
As Audiências Públicas serão promovidas pelo Poder Público para garantir a gestão democrática da cidade, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal n° 10.257/2001 - Estatuto da Cidade.
Serão realizadas Audiências Públicas nos processos de implantação de empreendimentos ou atividades de significativo impacto urbanístico ou ambiental com efeitos potencialmente danosos em seu entorno, e nos demais casos que forem de interesse público relevante.
Todos os documentos relativos ao tema da audiência pública serão colocados à disposição de qualquer interessado para exame e extração de cópias, inclusive por meio eletrônico, com antecedência mínima de trinta dias da data da realização da respectiva audiência pública.
As intervenções realizadas em audiência pública serão registradas por escrito e gravadas para acesso e divulgação públicos, devendo o Conselho respectivo ao tema, reter para seu acervo, uma cópia da lavratura da Ata de Realização da Audiência.
Seção III
Das Conferências Públicas
As Conferências terão por objetivo a mobilização do Poder Público e da sociedade civil na elaboração e avaliação das políticas públicas, onde serão discutidas as metas e prioridades para o Município.
O instrumento Conferências Públicas deverá ser regulamentado em legislação própria.
Este instrumento deverá ser utilizado, necessariamente, para definir alterações na legislação urbanística.
Seção IV
Dos Conselhos
A participação da população na gestão municipal se dará, também, por meio dos Conselhos Municipais, dispostos em legislação específica.
Todos os Conselhos terão o caráter consultivo, propositivo, fiscalizatório e deliberativo, dentro de suas atribuições, nos limites de sua competência.

A composição dos Conselhos será feita mediante Lei Municipal específica, assegurando a participação tanto do Poder Público, como da Sociedade Civil.
Os membros titulares e suplentes representantes da sociedade civil serão indicados em seus fóruns específicos.
Os regimentos internos deverão ser elaborados pelos respectivos Conselhos, sendo em seguida aprovados por Decreto Municipal.
Os membros titulares e suplentes do Poder Público serão indicados pelo Prefeito Municipal.
Fica proibida a remuneração de qualquer tipo aos componentes dos Conselhos acima indicados.
São atribuições gerais de todos os Conselhos Municipais:
intervir em todas as etapas do processo de planejamento do Município;
analisar e propor medidas de concretização de políticas setoriais;
participar da gestão dos fundos previstos em lei e garantir a aplicação de recursos conforme ações previstas neste Plano Diretor;
solicitar ao Poder Público a realização de audiências públicas, debates, conferências e consultas públicas, no âmbito de suas competências.
O Poder Público deverá prever em sua legislação orçamentária recursos para garantir condições administrativas e financeiras que permitam o efetivo funcionamento do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Integrada Participativa como órgão de gestão democrática da cidade, inclusive para a realização das Audiências Públicas e de cursos periódicos de capacitação.
Poderá o Conselho destinar parcela destes recursos para garantir os meios necessários para que todos os conselheiros tenham condições de exercer suas funções de forma isonômica e efetiva.
Os Conselhos municipais poderão semestralmente requisitar a presença do Prefeito Municipal e de seus Secretários para prestarem esclarecimentos sobre assuntos de interesses relevantes.
Fica mantido o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Integrada Participativa – CMPGIP, criado pela Lei nº 76, de 27 de maio de 2009, e permanece vigentes as suas atribuições para gestão de políticas públicas territoriais e das questões relativas a implementação da Revisão do Plano Diretor do Município de Salto do Lontra.
Os representantes do CMPGIP serão nomeados ou substituídos mediante a publicação de Decreto Municipal.
O Grupo Técnico Auxiliar de que trata o Inciso I do Art. 1º da Lei nº 76, de 27 de maio de 2009, é o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da Implementação do Plano Diretor Municipal – GTP, que será descrito na Seção V.
Seção V
Do grupo técnico permanente
Fica criado o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da Implementação do Plano Diretor Municipal de Salto do Lontra (GTP), fundamentado na Lei Estadual nº. 15.229, de 25 de julho de 2006.
O GTP possui caráter estritamente técnico e será integrado à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, vinculado diretamente à atual Secretaria Municipal de Governo, nos Departamentos de Obras e Urbanismo.
A nomeação dos representantes do GTP deverá ser realizada por Decreto do Executivo, sendo indicado a seguinte composição:
1 (um) representante do Departamento Jurídico do quadro de funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra;
1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do quadro de funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra;
2 (dois) representantes do Departamento de Obras e Urbanismo, sendo um arquiteto e urbanista e um engenheiro civil, do quadro de funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra.
O GTP terá como principais atribuições:
elaborar cronograma de atividades com identificação de ações, produtos e prazos, observando os conteúdos e processos previstos na legislação em vigor e orientações da SEDU/PARANACIDADE;
promover, apoiar e integrar estudos ou projetos que embasem as ações decorrentes do PDM e acompanhar sua implementação;
subsidiar a elaboração das metas anuais dos programas e ações do Plano Plurianual (PPA) nos aspectos condizentes às previsões do Plano Diretor Municipal;
elaborar anualmente o Relatório de Acompanhamento e Controle do Plano Diretor, bem como dar publicidade ao mesmo;
promover, se necessário, articulação técnica intersetorial para consecução dos objetivos do Plano Diretor;
estudar e propor alterações na legislação urbanística em vigor;
convocar reuniões e prestar auxílio ao Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Integrada Participativa, quando necessário.
Seção VI
Da Gestão Orçamentária Participativa
Fica instituída a gestão orçamentária participativa, na qual inclui-se a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pelo Poder Legislativo.
O Poder Executivo Municipal deverá estimular a discussão sobre o Orçamento Municipal.
A apresentação das demandas existentes no Município e as propostas de destinação de recursos serão apresentadas à sociedade civil, especificando a destinação de recursos por áreas temáticas e localização geográfica.
Seção VII
Do Estudo de Impacto de Vizinhança
O Estudo de Impacto de Vizinhança compreende a análise dos impactos gerados, positivos e negativos, na implantação de empreendimentos dentro do perímetro urbano quanto ao adensamento populacional, os equipamentos urbanos e comunitários, o uso e ocupação do solo, a valorização imobiliária, a geração de tráfego e demanda por transporte coletivo, a ventilação e iluminação, a paisagem urbana, o patrimônio natural e cultural.
O Estudo de Impacto de Vizinhança, tem por objetivo:
democratizar o sistema de tomada de decisões sobre a implantação de empreendimentos urbanos;
inibir os impactos urbanos, ambientais, econômicos e sociais negativos gerados na implantação de empreendimentos urbanos.
Os empreendimentos que causam impacto urbanístico e ambiental terão sua aprovação condicionada à elaboração e à aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), a ser apreciado pelos órgãos competentes da Administração Municipal e aprovados pelo Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Integrada e Participativa (CMPGIP).
Os empreendimentos de impacto são aqueles que podem causar danos e ou alteração no ambiente socioeconômico, natural ou construído ou sobrecarga na capacidade de atendimento de infraestrutura básica, quer sejam construções públicas ou privadas, residenciais ou não residenciais.
São considerados empreendimentos de impacto conforme sua área construída:
as edificações não residenciais com área construída igual ou superior a 350m² (trezentos e cinqüenta metros quadrados);
as edificações residenciais com mais de 20 (vinte) unidades.
os condomínios horizontais residenciais e demais construções com área superior a 5.000 m² (cinco mil metros quadrados) ou com mais de 20 (vinte) frações destinadas a unidades residenciais.
os empreendimentos industriais com área superior a 350m² (trezentos e cinqüenta metros quadrados) ou os usos de Nível 4, definidos na Lei de Uso e Ocupação do Solo.
Os empreendimentos e atividades privadas ou públicas, situadas em área urbana, definidos como Polo Gerador de Tráfego, Polo Gerador de Risco, Gerador de Ruído Diurno e Gerador de Ruído Noturno dependerão de prévia elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento.
Estão definidos como Polo Gerador de Tráfego os seguintes empreendimentos:
Estabelecimentos de comércio ou serviços que predominam a movimentação de caminhões, ônibus e congêneres, com área superior a 1000 m² (mil metros quadrados);
Estabelecimentos de companhia transportadora ou estabelecimentos de distribuidora de mercadoria, de mudança e congêneres, que operem com frota de caminhões, com área superior a 1000 m² (mil metros quadrados);
Estabelecimentos de posto de abastecimento de combustíveis com mais de duas bombas de óleo diesel;
Estabelecimentos de entreposto, depósitos ou armazéns de estocagem de matéria-prima com área construída superior a 1000 m² (mil metros quadrados);

Estabelecimentos atacadistas ou varejistas de materiais brutos, como sucata, materiais de construção e insumos agrícolas com área construída superior a 1000 m² (mil metros quadrados);
Estacionamentos de ônibus com frota superior a 5 (cinco) veículos ou área de estacionamento superior a 1000 m² (mil metros quadrados);
Instituições ou estabelecimentos de comércio ou serviço geradores de tráfego intenso, onde predomina a atração ou geração de grande quantidade de veículos leves, ou transporte pessoal, com estacionamento com capacidade para mais de 50 (cinquenta) veículos ou área de estacionamento superior a 1.000 m² (mil metros quadrados);
Estabelecimentos de comércio de serviço de grande porte, tais como supermercados, shopping centers, lojas de departamentos, centros de compras, pavilhões para feiras ou exposições, mercados, varejões e congêneres;
Locais de grande concentração de pessoas, tais como salas de espetáculos, centros de convenções, estádios e ginásios de esportes, locais de culto religioso, estabelecimentos de ensino, universidades, faculdades e congêneres;
Hotel ou apart-hotel com área construída superior a 1.000 m² (mil metros quadrados);
Agências bancárias com área construída superior a 500 m² (quinhentos metros quadrados);
Estabelecimentos de serviços de saúde, inclusive prontos-socorros e laboratórios de análises com área construída superior a 1.000 m² (mil metros quadrados).
Estão definidos como Polo Gerador de Risco os seguintes empreendimentos:
Pedreiras;
Campos de tiro e congêneres;
Estabelecimentos de depósito ou lojas com estoque de material explosivo, GLP, tóxico, inflamável e elemento radioativo em volume superior ao recomendado pelas normas técnicas dos órgãos competentes;
Indústrias nocivas.
Estão definidos como Gerador de Ruído Diurno os seguintes empreendimentos:
Estabelecimentos com atividade de serralheria, carpintaria ou marcenaria que utilizem serra elétrica e similar;
Estabelecimentos de clínica veterinária, canis, escolas de adestramento de animais e congêneres com área construída superior a 300 m² (trezentos metros quadrados);
Estabelecimentos destinados a reparo e pintura de veículos automotores ou equipamentos pesados com área construída superior a 500m² (quinhentos metros quadrados).
Estão definidos como Gerador de Ruído Noturno os seguintes empreendimentos:
Bares com música, bilhares, clubes noturnos, boates e congêneres;
Salões de baile, salões de festas, locais de ensaio de escola de samba e congêneres;
Campos de esportes, edifícios para esporte ou espetáculo;
Locais de culto religioso que utilizem alto-falante em cerimônia noturna.
Os casos omissos serão analisados pelo Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Integrada e Participativa (CMPGIP).
O Poder Executivo poderá definir outros empreendimentos e atividades que dependerão de elaboração do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento.
O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) deverá contemplar os aspectos positivos e negativos do empreendimento sobre a qualidade de vida da população residente ou usuária da área em questão e seu entorno de forma a promover o controle desta qualidade, devendo incluir, no que couber, a análise e proposição de solução para as seguintes questões:
adensamento populacional;
uso e ocupação do solo;
valorização imobiliária;
áreas de interesse histórico, cultural, paisagístico e ambiental;
equipamentos urbanos, incluindo consumo de água e de energia elétrica, bem como geração de resíduos sólidos, líquidos e efluentes de drenagem de águas pluviais;
equipamentos comunitários, como os de saúde e educação;
sistema de circulação e transportes, incluindo, entre outros, tráfego gerado, acessibilidade, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque;
poluição ambiental e poluição urbana, incluindo as formas de poluição sonora, atmosférica e hídrica;
vibração e trepidação;
empreendimentos geradores de periculosidade e insalubridade;
geração de resíduos sólidos;
riscos ambientais;
impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno.
O Poder Executivo Municipal, para eliminar ou minimizar impactos negativos a serem gerados pelo empreendimento, deverá solicitar como condição para aprovação do projeto, alterações e complementações no mesmo, bem como a execução de melhorias na infraestrutura urbana e de equipamentos comunitários, tais como:
ampliação das redes de infraestrutura urbana;
área de terreno ou área edificada para instalação de equipamentos comunitários em percentual compatível com o necessário para o atendimento da demanda a ser gerada pelo empreendimento;
ampliação e adequação do sistema viário, faixas de desaceleração, ponto de ônibus, faixa de pedestres, semaforização;
proteção acústica, uso de filtros e outros procedimentos que minimizem incômodos da atividade;
manutenção de imóveis, fachadas ou outros elementos arquitetônicos ou naturais considerados de interesse paisagístico, histórico, artístico ou cultural, bem como recuperação ambiental da área;
cotas de emprego e cursos de capacitação profissional,
percentual de habitação de interesse social no empreendimento;
possibilidade de construção de equipamentos sociais em outras áreas da cidade.
As exigências previstas nos incisos anteriores deverão ser proporcionais ao porte e ao impacto do empreendimento.
A aprovação do empreendimento ficará condicionada à assinatura de Termo de Compromisso pelo interessado, em que este se compromete a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal, antes da finalização do empreendimento.
A elaboração do EIV não substitui o licenciamento ambiental requerido nos termos da legislação ambiental.
Será dada publicidade aos documentos integrantes do EIV, que ficarão disponíveis para consulta, no órgão municipal competente, por qualquer interessado.
Serão fornecidas cópias do EIV, quando solicitadas pelos moradores da área afetada ou suas associações.
O órgão público responsável pelo exame do EIV deverá realizar audiência pública, antes da decisão sobre o projeto, sempre que sugerida.

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

O Sistema Municipal de Planejamento tem como objetivo a articulação de políticas da Administração Municipal com os interesses da população.
O Sistema Municipal de Planejamento deverá ter a seguinte constituição:
Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Integrada e Participativa (CMPGIP);
Assessoria de Planejamento;
Comissão Técnica de Urbanismo;
Comissão Técnica de Assuntos Metropolitanos;
Sistema Informações.
O Sistema Municipal de Planejamento efetivar-se-á por meio:
da articulação entre a Assessoria de Planejamento, Comissão Técnica de Urbanismo, Comissão Técnica de Assuntos Metropolitanos, Sistema de Informações e demais órgãos da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal;
da participação dos Conselhos Municipais, Entidades Profissionais, Sindicais e Empresariais, das Associações de Moradores e demais organizações e representações da população da Salto do Lontra;
da aplicação dos instrumentos previstos nesta Lei;
da implementação do Sistema de Informações;
da análise e avaliação periódica das diretrizes contidas no Plano Diretor.

É garantida a participação da população em todos as etapas do processo de planejamento e gestão urbana.
Seção I
Do Sistema de Informações
Poder Executivo Municipal deverá implantar um Sistema de Informações, que possibilite o monitoramento de dados sobre o Município.
O Sistema de Informações estará vinculado ao Órgão de Planejamento do Poder Executivo Municipal.
Sistema de Informações deverá conter necessariamente:
delimitação precisa das zonas urbanas ou unidades territoriais de planejamento;
informações geo-ambientais;
cadastros que contenham a relação de equipamentos urbanos públicos, equipamentos sociais, cadastro imobiliário, áreas vazias, sistema viário, rede de transporte público, arruamento, infra-estrutura de água, esgoto, energia elétrica, telefonia, estabelecimentos industriais, de comércio, de serviços, áreas verdes e configuração da área rural;
legislação urbanística, em especial as Leis de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, Parcelamento do Solo Urbano e Código de Obras;
informações sócio-econômicas, em especial demografia, emprego e renda.
TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Os Conselhos Municipais referidos nesta Lei e aqueles já existentes deverão, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta, adequar-se às exigências expressas nesta lei.
O Plano Diretor Municipal (PDM) deverá ser revisto pelo menos a cada dez anos.
São integrantes desta lei os seguintes anexos:
Anexo I: Macrozoneamento Municipal;
Anexo II: Instrumentos Urbanísticos.
Fica revogada a Lei nº 075, de 23 de maio de 2007.
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 17 de dezembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:FD4591EF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 325, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI N°325/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o novo Zoneamento deUsoe Ocupação doSolo, revoga a Lei nº 081 de 28 de maio de 2007, Lei nº 019 de 30 de janeiro de 2008 Lei nº 057 de 19 de maio de 2010, Lei nº 064, de 14 de novembro de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **Fernando Alberto Cadore**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Esta lei tem por finalidade reger o novo zoneamento de uso e ocupação do solo na área urbana do município de Salto do Lontra.
As disposições desta lei deverão ser observadas obrigatoriamente:
na concessão de alvarás de construção;
na concessão de alvarás de localização de usos e atividades urbanas;
na execução de planos, programas, projetps, obras e serviços referentes a edificações de qualquer natureza;
na urbanização de áreas;
no parcelamento do solo.
A concessão de alvará para construir, reformar, ou ampliar obra residencial, comercial, de prestação de serviço ou industrial, somente poderá ocorrer com observância às normas de uso e ocupação do solo urbano estabelecidas nesta Lei.
SEÇÃO i
DOS OBJETIVOS
A presente Lei tem como objetivos:
estabelecer critérios de ocupação e utilização do solo urbano, tendo em vista o cumprimento da função social da cidade e da propriedade;
orientar o crescimento da cidade visando minimizar os impactos sobre áreas ambientalmente frágeis;
definir zonas, adotando-se como critério básico seu grau de urbanização atual, com a finalidade de reduzir as disparidades entre os diversos setores da cidade;
promover por meio de um regime urbanístico adequado, a qualificação do ambiente urbano;
prever e controlar densidades demográficas e de ocupação de solo urbano, com medida para a gestão do bem público, da oferta de serviços públicos e da conservação do meio ambiente;
compatibilizar usos e atividades diferenciadas, complementares entre si, tendo em vista a eficiência do sistema produtivo e a eficácia dos serviços e da infraestrutura.
SEÇÃO Ii
DEFINIÇÃO DE TERMOS
Para o efeito de aplicação da presente Lei, são adotadas as seguintes definições:
Dos termos gerais:
Alvará de Construção: Documento expedido pela Prefeitura que autoriza a execução de obras sujeitas à sua fiscalização;
Alvará de Localização e Funcionamento: Documento expedido pela Prefeitura que autoriza o funcionamento de uma determinada atividade, sujeita à regulamentação por esta Lei;
Faixa de Proteção: Faixa paralela a um curso d'água, medida a partir da sua margem e perpendicular a esta, destinada a proteger as espécies vegetal e animal desse meio, e da erosão. Esta faixa é variável e é regulamentada pelas leis Federal, Estadual e Municipal relativas à matéria;
Regime Urbanístico: Conjunto de medidas relativas a uma determinada zona que estabelecem a forma de ocupação e disposição das edificações em relação ao lote, à rua e ao entorno.
Conselho Municipal: Grupo de pessoas representativas, indicadas por suas associações e ou entidades como: Associação dos Bairros, Associação da Indústria e Comércio, Vigilância Sanitária, Câmara de Vereadores, Sindicatos, Departamento de Obras e Urbanismo e outras entidades existentes no Município como um todo.
Estudo de Impacto de Vizinhança: Compreende a análise dos impactos gerados, positivos e negativos, na implantação de empreendimentos dentro do perímetro urbano quanto ao adensamento populacional, os equipamentos urbanos e comunitários, o uso e ocupação do solo, a valorização imobiliária, a geração de tráfego e demanda por transporte coletivo, a ventilação e iluminação, a paisagem urbana, o patrimônio natural e cultural.
Estudo de Impacto Ambiental: EIA / RIMA - Estudo de Impacto Ambiental / Relatório de Impacto Ambiental: É um dos instrumentos da política Nacional do Meio Ambiente e foi instituído pela Resolução CONAMA nº 001/86, de 23/01/1986; atividades utilizadoras de Recursos Ambientais consideradas de significativo potencial de degradação ou poluição dependerão do Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) para seu licenciamento ambiental.
Faixa de Domínio: área contígua as vias de tráfego e as redes de infraestrutura, onde é vetada a construção. Estas áreas são destinadas ao acesso para ampliação ou manutenção daqueles equipamentos.
Medidas Mitigadoras: Procedimentos a serem adotados para reduzirem o impacto negativo da instalação de atividades.
Infraestrutura básica: Equipamentos urbanos de escoamento de águas pluviais, iluminação pública, rede de esgoto sanitário, de abastecimento de água potável, de energia elétrica pública e domiciliar, vias de circulação e pavimentação.
Zoneamento é a divisão da área do Perímetro Urbano do Município, em zonas para as quais são definidos os usos e os parâmetros de ocupação do solo nos termos dos critérios urbanísticos e ambientais desejáveis:

Uso do Solo é o relacionamento das diversas atividades para uma determinada zona, sendo esses usos definidos como:
Permitidos: Compreendem as atividades que apresentam compatibilidade com as finalidades urbanísticas da zona em que se situam.
Permissíveis: Compreendem as atividades cujo grau de adequação a zona em que se situam depende de análise prévia do conselho municipal ou regulamentação específica para cada caso.
Proibidos: Compreendem atividades que são consideradas nocivas, perigosas, incômodas e/ ou incompatíveis com as finalidades urbanísticas da zona em que se situam.
Ocupação do Solo, é a maneira que a edificação ocupa o lote, em função das normas *e* parâmetros urbanísticos incidentes sobre os mesmos, que são:
Lote mínimo: é a área mínima permitida para um lote em uma determinada zona.
Testada Mínima: é a medida mínima permitida para o lote em sua largura, voltada para a via pública.
Coeficiente de Aproveitamento: é a relação entre a área do lote e a área total construída que determina o potencial construtivo do lote.
Número de Pavimentos: corresponde à altura máxima permitida para a edificação em uma determinada zona.
Recuos: são os afastamentos obrigatórios da edificação com as divisas do lote (fundos e laterais) e com a frente do mesmo.
Taxa de Ocupação Máxima: é a relação entre a área do lote e a ocupação da edificação no terreno, que corresponde ao percentual máximo da área do lote que pode ser ocupado pela projeção da edificação.
Taxa de Permeabilidade Mínima: é o percentual mínimo da área de um lote que deve permanecer permeável.
CAPÍTULO Ii
da classificação
Ficam classificados e relacionados os usos do solo, para implantação do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Perímetro Urbano do Município.
Quanto a característica predominante da zona - zoneamento;
Quanto às atividades;
Quanto à classificação hierárquica de comércio, serviço, indústria e agropecuário em níveis.
SEÇÃO i
DO zoneamento
As áreas contidas no Perímetro Urbano, ficam subdivididas em zonas, conforme anexo, parte integrante desta lei, seguindo o uso predominante:
Zona de Uso Misto 1 (ZUM-1):
Definição: corresponde às áreas urbanas destinadas ao uso misto (residencial, comercial e de serviços) e parâmetros de ocupação que permitam maior adensamento e geração de tráfego mais intenso nas vias arteriais e coletoras.
Objetivos: Otimizar a infraestrutura municipal existente aproveitando o tamanho atual dos lotes e facilitando sua subdivisão.
Zona de Uso Misto 2 (ZUM-2):
Definição: corresponde às áreas urbanas destinadas ao uso misto (residencial, comercial e de serviços), com lotes que permitem adensamento médio e parâmetros de ocupação mais restritivos.
Objetivo: otimizar infraestrutura municipal existente aproveitando o tamanho atual dos lotes e facilitando sua subdivisão, permitindo um parcelamento com verticalização controlada, com vistas a minimizar a geração de tráfego nas vias locais.
Zona de Uso Misto 3 (ZUM-3):
Definição: corresponde às áreas de ocupação mais recente e de expansão urbana, com lotes menores, de baixo adensamento e que conservarão a horizontalidade com exceção daqueles com testadas para as vias principais.
Objetivos: Manter a preocupação com a otimização do solo urbano observado nos lotes gerados mais recentemente e nas áreas de expansão visando minimizar os impactos ambientais sobre o ambiente natural do entorno urbano.
Zona de Preservação Permanente (ZPP):
Definição: corresponde às áreas de preservação permanente as florestas e demais formas de vegetação natural, situadas:
Ao longo dos rios ou de outro qualquer curso d'água, em faixas marginal além do leito maior sazonal medida horizontalmente (calha alargada ou maior do corpo d'água ocupada nos períodos de cheia), cuja largura mínima seja: de 30 (trinta) metros para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura ou localizados em área urbana ou de 50 (cinqüenta) metros para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinqüenta) metros de largura;
Ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água, naturais ou artificiais;
Nas nascentes, ainda que intermitentes e nos chamados "olhos d'água", qualquer que seja a sua situação topográfica, num raio mínimo de 50m (cinquenta) metros de largura;
No topo de morros, montes, montanhas e serras;
Nas encostas ou partes destas com declividade superior a 45° equivalente a 100% na linha de maior declive;
Nas demais áreas previstas pela legislação federal e estadual vigentes.
Objetivo: preservar e recuperar o Rio Lontra e demais corpos d'água e áreas ambientalmente frágeis, visando manter o equilíbrio de todo o ecossistema da região, além de configurar importante refúgio para a fauna local.
Zona de Preservação Ambiental (ZPA):
Definição: Área destinada à proteção do patrimônio cultural, histórico, paisagístico, arqueológico e arquitetônico e áreas de topografia acidentada cuja ocupação dos terrenos fica condicionada a um estudo de impacto ambiental e avaliação do órgão ambiental competente.
Objetivo: Conservar os recursos naturais e controlar a ocupação mantendo a qualidade de vida da população e assegurando a manutenção da biodiversidade.
Zona de Uso Industrial 1 (ZUI-1):
Definição: corresponde às áreas de ocupação prioritária de uso de comércio, serviço e industrial correspondentes ao nível 4.
Objetivo: aproveitar a facilidade de acesso e escoamento da produção através da PR 281, e ainda regularizar a ocupação industrial já existente de maneira a minimizar os conflitos de usos e ajudar na preservação ambiental por meio dos parâmetros e condicionantes que serão adotados em legislação específica.
Zona de Uso Industrial 2 (ZUI-2):
Definição: área junto à rodovia PR 281, destinada preferencialmente aos usos correspondentes aos níveis 4 e 5.
Objetivo: aproveitar a facilidade de acesso e escoamento da produção através da PR 281, e, também, manter afastadas as indústrias potencialmente mais poluitivas.
Zona Especial de Interesse Social (ZEIS):
Definição: são as áreas constituídas em locais já ocupados, apresentando irregularidades urbanísticas e ambientais e precariedades de infraestrutura e de equipamentos públicos e, podem ser também, as áreas destinadas à promoção da habitação popular para a população inseridas em programas municipais, estaduais ou federais.
Objetivo: Viabilizar a regularização fundiária municipal ou a implantação de política habitacional municipal e de programas habitacionais destinados à população de baixa renda.
Zona de Urbanização Específica (ZUE):
Definição: são as áreas ocupadas historicamente pela Vila Rural.
Objetivo: regularizar o uso e a ocupação do solo atual, integrando-as com as atividades da área urbana do município.
SEÇÃO ii
das atividades
As atividades ficam subdivididas em:
Habitação/ Residencial:
Unifamiliar: edificação destinada a servir de moradia a uma só família;
Coletiva: edificação destinada a servir de moradia a mais de uma família, em unidades autônomas, podendo ser vertical (prédio de apartamentos) ou horizontal (condomínios horizontais e edificações geminadas).
Comercial, de serviços, industrial e agrícola, classificados em:
De nível 1, correspondentes aos usos comerciais, de serviços e industriais considerados de baixíssimo impacto com as seguintes características:
podem ser desenvolvidos na unidade habitacional;
não geram fluxo de veículos ou de público;
seu funcionamento é restrito a um licenciamento sanitário e ambiental, quando necessário;
possuem área útil principal de até 30m² (trinta metros quadrados).
De nível 2, correspondem aos usos comerciais, de serviços e industriais considerados de baixo impacto com as seguintes características:

são desenvolvidas em unidades de pequeno porte;
seu uso é compatível com a vizinhança do uso residencial e com o meio ambiente urbano;
seu funcionamento dependerá de licenciamento sanitário e ambiental e deverá atender às normas edilícias e urbanísticas específicas.
De nível 3, correspondem aos usos comerciais e de serviços considerados de médio impacto com as seguintes características:
são desenvolvidas em unidades de pequeno, médio e grande porte;
seu uso é compatível com a vizinhança do uso residencial e com o meio ambiente urbano, não sobrecarregando o sistema viário local;
seu funcionamento dependerá de licenciamento sanitário e ambiental e deverá atender às normas edilícias e urbanísticas específicas. Ainda, deverá ser submetido a consulta prévia dos órgãos responsáveis pelo meio ambiente e circulação viária.
De nível 4, correspondem aos usos comerciais, de serviços e industriais considerados de alto impacto com as seguintes características:
são desenvolvidas em unidades de pequeno, médio e grande porte;
seu uso é compatível com a vizinhança do uso residencial e com o meio ambiente urbano, sofrendo as restrições ambientais, viárias e de concentração de uma mesma atividade, a cargo do órgão municipal competente;
seu funcionamento dependerá de licenciamento sanitário e ambiental e deverá atender às normas edilícias e urbanísticas específicas. Ainda, o licenciamento das atividades deverá ser submetido a um Estudo de Impacto Ambiental e/ou Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança, quando for o caso.
De nível 5, correspondem aos usos industriais considerados de altíssimo impacto com as seguintes características:
são desenvolvidas em unidades de pequeno, médio e grande porte;
possuem alto grau de restrições, como ambientais e viárias, a serem definidas pelo órgão municipal competente;
seu funcionamento dependerá de licenciamento sanitário e ambiental e deverá atender às normas edilícias e urbanísticas específicas. Ainda, o licenciamento das atividades deverá ser submetido a um Estudo de Impacto Ambiental, quando for o entendimento do órgão ambiental estadual.
As atividades estão enquadradas nos usos comercial, de serviços, industrial e agrícolas, de níveis 1, 2, 3, 4 e 5, de acordo com o anexo desta Lei.
Os usos permitidos por zona estão estabelecidos no Quadro de Usos no anexo desta Lei.
Novas atividades que surgirem serão analisadas e enquadradas nos usos conforme similaridade de funcionamento e ou processo produtivo com aquelas previstas no Enquadramento dos Usos no anexo desta Lei, sendo ouvido o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Integrada Participativa quando não for possível verificar a citada similaridade.

CAPÍTULO IIi

da proteção dos fundos de vale

Para os efeitos de proteção necessária dos recursos hídricos do Município ficam definidas as faixas preservação permanente indicadas no mapa de zoneamento e aplicadas as definições do Código Florestal Brasileiro.
§1º Nos cursos d'água canalizados ou retificados dever-se-á prever uma faixa não edificável de, no mínimo, 5 (cinco) metros para cada lado das margens.
§2º Os cursos d'água não poderão ser canalizados sem autorização do Poder Executivo e órgão competente de fiscalização ambiental.

CAPÍTULO Iv

DA APROVAÇÃO

A aprovação de projetos, a concessão de alvará para construir, reformar ou ampliar edificações, bem como a concessão de alvarás para parcelamento, desmembramento e unificação, alvarás de licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviço somente poderão ocorrer em estreita observância às normas previstas nessa Lei e de acordo com as verificações de profissionais habilitados no local.
A aprovação das atividades geradoras de impacto sonoro, visual, e outros, localizadas dentro do perímetro urbano terão sua aprovação condicionada à aprovação de um EIV feito pelo empreendedor conforme indicação dos níveis contidas no anexo, desta Lei.
Os alvarás de funcionamento para o exercício de atividades que contrariem as disposições contidas nessa Lei serão respeitados enquanto estiverem em vigor.

CAPÍTULO Vi

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

O remembramento de terrenos que se situam em zonas de uso e ocupação do solo diferentes, somente poderá ser aprovado se houver parecer técnico favorável expedido pelo órgão competente de planejamento do Poder Executivo e aprovação do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Integrada Participativa.
A construção de um ou mais edifícios para uso residencial multifamiliar, vertical ou horizontal, em terrenos com área igual ou superior a 10.000m² (dez mil metros quadrados), deve obedecer às seguintes condições:
existência de rede de coleta de esgotos, rede de abastecimento de água potável e rede de energia elétrica;
quando exigido pela Prefeitura, deve ser criada via pública, com dimensão conforme à hierarquia do tipo de via definida pela Lei Municipal do Sistema Viário, contornando todo ou parte do perímetro do terreno, para dar continuidade ao sistema viário existente ou de previsão futura.
Na área urbana do Município, para a aprovação de empreendimentos que causam impacto urbanístico e ambiental, será obrigatório a apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança, elaborado pelo interessado e seu representante técnico e será apresentado para apreciação do órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal e aprovado pelo Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Integrada Participativa sem prejuízo das demais exigências desta Lei.
Só serão permitidas edificações com 4 (quatro) ou mais pavimentos nos terrenos que satisfaçam as seguintes condições:
façam frente para a via pública regular, pavimentada, provida de calçadas, guias e sarjetas e rede de galerias de águas pluviais;
sejam atendidas por rede de energia elétrica, rede de coleta de esgotos sanitários e rede de água potável.
As obras ou edificações de iniciativa do Poder Público, cuja localização dependa essencialmente da proximidade de fatores ligados ao meio ambiente, à densidade demográfica, de aproveitamento da infraestrutura urbana, entre outros, poderão situar-se nas mais diversas zonas de uso, a critério do órgão competente do Poder Executivo Municipal, observadas as medidas de segurança, resguardo e sossego da população.
O uso do solo do município de Salto do Lontra será autorizado mediante a expedição de alvará de construções e/ou alvará de localização e funcionamento, e deve seguir a tabela de usos no anexo desta lei.
As edificações nos lotes deverão ocupar área e espaço segundo as condicionantes definidas no anexo desta Lei.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Sem prejuízo de outras penalidades, o Poder Executivo Municipal embargará e tomará as medidas judiciais cabíveis para a demolição das construções iniciadas em desacordo com esta Lei.
Quando necessário o Poder Executivo Municipal poderá determinar áreas não edificáveis para fins de passagem de redes de água, esgotos e águas pluviais bem como instalação de outros equipamentos urbanos.
As delimitações das zonas e as alterações de uso e ocupação do solo urbano poderão ser revistas e atualizadas mediante projeto de lei, após parecer favorável do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Integrada e apresentação em Audiência Pública.
Os Estudos de Impacto de Vizinhança serão elaborados nos termos que requer a Lei que institui a Revisão do Plano Diretor Municipal.
Os casos omissos e as dúvidas de interpretação decorrentes da aplicação desta Lei serão apreciados pelo órgão municipal de planejamento, seguindo recomendações do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Integrada e Participativa (CMPGIP).
São partes integrantes desta lei, os seguintes anexos:
Anexo I: Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo;
Anexo II: Parâmetros de Uso do Solo Urbano;
Anexo III: Parâmetros de Ocupação do Solo Urbano;
Anexo IV: Usos Segundo Níveis Restritivos.
Fica revogada a Lei nº 081 de 28 de maio de 2007.
Fica revogada a Lei nº 019 de 30 de janeiro de 2008.

Fica revogada a Lei nº 057 de 19 de maio de 2010
Fica revogada a Lei nº 064, de 14 de novembro de 2017.
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 17 de dezembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:248374A6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 326, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI N°326/2021

SÚMULA: Dispoe sobre o novo Parcelamento do Solo para Fins Urbanos, revoga a Lei nº 072, de 23 de maio de 2007, Lei nº 063, de 27 de junho de 2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **Fernando Alberto Cadore**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O novo parcelamento do solo será regulamentado pelo município em consonância com as Leis Federal e Estadual vigentes, assegurados o interesse público e a função social do uso da terra, obecedendo inclusive os dispositivos contidos nesta lei.
O parcelamento do solo urbano poderá ser feito mediante:
loteamento;
desmembramento;
Ficam vetados os loteamentos para fins urbanos nas seguintes situações:
em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas providências para assegurar o escoamento das águas;
em áreas marginais a corpos d'água, naturais ou artificiais conforme previsto no Código Florestal;
em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas as exigências do setor municipal competente;
em terrenos onde as condições geológicas sejam impróprias à edificação;
em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde humana, sem que sejam previamente saneados;
em terrenos cujas condições sanitárias constituam prejuízo para a saúde humana, até a sua correção;
em terrenos onde for necessária a sua preservação para o sistema de controle de erosão urbana
Somente serão admitidos desmembramentos de terrenos com frente para via pública estabelecida nos Anexos da Lei do Sistema Viário.
Serão aprovados loteamentos apenas em glebas adjacentes a loteamentos já aprovados a fim de evitar vazios urbanos e infraestruturas ociosas.
Ficam isentos do disposto no *caput* deste artigo os loteamentos na zonas industriais (ZI-1 e ZI-2) ou na zona especial de interesse social (ZEIS).
O parcelamento do solo se subordinará, além do disposto nesta lei, à legislação aplicável, especialmente aos seguintes instrumentos legais municipais:
Lei de Uso e Ocupação do Solo - Zoneamento;
Lei de Sistema Viário;
Lei do Código de Obras.
CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES
Para efeito de aplicação da presente Lei, são adotadas as seguintes definições:
Alinhamento Predial: linha divisória entre o lote e o logradouro público;
Área Verde: bosques de mata nativa representativos da flora municipal, que contribuam para a preservação de águas existentes, do habitat, da fauna, da estabilidade dos solos, da proteção paisagística e manutenção da distribuição equilibrada dos maciços vegetais;
Área Total do Parcelamento: É a área que o loteamento, desmembramento abrange;
Área Institucional: são áreas destinadas à implantação dos equipamentos públicos, comunitários de educação, cultura, saúde, lazer e similares;
Área do Domínio Público: É a área ocupada pelas vias de circulação, ruas, avenidas, praças, jardins, áreas institucionais, parques e bosques. Estas áreas, em nenhum caso poderão ter seu acesso restrito;
Área Total dos Lotes: É a resultante da diferença entre a área do parcelamento e a área de domínio público;
Arruamento: É o ato de abrir via ou logradouro destinado à circulação ou utilização pública;
Desmembramento: É a subdivisão de áreas em lotes com aproveitamento do sistema viário existente e registrado, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;
Equipamentos Comunitários: São os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer, segurança e assistência social;
Equipamentos Urbanos: São os equipamentos públicos de abastecimento de água, esgoto, energia elétrica, coleta de água pluvial, rede telefônica, e gás canalizado;
Espaços Livres: Áreas de interesse de preservação e/ou espaços livres de uso público, destinados à implantação de praças, áreas de recreação e esportivas, monumentos e demais referenciais urbanos e paisagísticos;
Faixa Não Edificável: Área do terreno onde não será permitida qualquer construção;
Fração Mínima: fração ou parcela pela qual a área total da gleba deve ser dividida, com vistas a obter o número máximo de lotes ou frações ideais aplicáveis para a gleba;
Gleba: área de terra que não foi objeto de parcelamento urbano;
Infraestrutura básica: equipamentos urbanos de escoamento de águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário, de abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar, e as vias de circulação, pavimentadas ou não;
Lote: parcela de terra delimitada, resultante de loteamento ou desmembramento, inscrita no cartório de registro de imóveis, destinado à edificação, com pelo menos uma divisa lindeira a via de circulação, servida de infraestrutura básica, cujas dimensões atendam aos índices urbanísticos definidos pela Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, na zona em que se situe;
Loteamento: É a subdivisão de áreas em lotes, com abertura ou efetivação de novas vias de circulação, de logradouros públicos, prolongamento ou modificação das vias existentes. Implica na doação de áreas ao município;
Parcelamento do Solo: divisão da terra urbana em unidades juridicamente independentes, com vistas à edificação, sempre realizados mediante aprovação municipal;
Remembramento: É a fusão de lotes com aproveitamento do sistema viário existente;
Testada: é a linha que separação logradouro público da propriedade particular;
Via de Circulação: É a via destinada à circulação de veículos e pedestres.
CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS URBANÍSTICOS
SEÇÃO I
DOS ESPAÇOS LIVRES E ÁREAS INSTITUCIONAIS
Da área total, objeto do parcelamento, o proprietário cederá ao Município, sem ônus para este, 35% da área total da gleba, que será destinada ao uso institucional, de áreas verdes, e às vias de circulação dimensionadas à porcentagem de:
no mínimo 10%, destinada a áreas de uso institucional
no mínimo 5%, destinada para áreas verdes ou espaços livres;
o restante poderá ser destinado às vias de circulação.
As áreas destinadas a uso institucional e áreas verdes serão escolhidas pelo órgão competente da Prefeitura.
As áreas destinadas a uso institucional deverão ser edificáveis.

Para os desmembramentos, o proprietário cederá apenas o correspondente ao alargamento ou abertura das vias, de acordo com a Lei Municipal do Sistema Viário e em conformidade com as diretrizes fornecidas pelo órgão municipal de planejamento.

SEÇÃO II

DA INFRAESTRUTURA

Os parcelamentos deverão atender à seguinte infraestrutura mínima:

só poderão ser parceladas áreas com acesso direto à via pública

a infraestrutura básica deverá se conectar com as redes existentes;

as vias do loteamento deverão articular-se com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas e harmonizar-se com a topografia local;

a hierarquia das vias e a dimensão mínima das vias deverá respeitar a Lei do Sistema Viário, as diretrizes da Lei que institui a Revisão do Plano Diretor e as diretrizes fornecidas pelo órgão municipal de planejamento;

todo o projeto de loteamento deverá incorporar no seu traçado viário as diretrizes de arruamento definidas pela Prefeitura Municipal, para assegurar a continuidade do sistema viário do Município;

nos parcelamentos de solo sob a forma de loteamento é obrigatória:

implantação do sistema coletivo de abastecimento de água;

arborização dos passeios;

coleta e interligação à rede pública de esgotos e tratamento quando existente

nos locais onde a rede de esgoto não estiver implantada, assegurar a execução de solução ambientalmente adequada para o esgotamento e tratamento sanitário das unidades geradas,

implantação da rede de energia elétrica e iluminação das vias públicas;

captação, condução e disposição das águas pluviais;

adequação topográfica de modo a garantir acessibilidade entre vias e quadras e greide apropriado;

demarcação das quadras e lotes;

abertura e pavimentação das vias urbanas em asfalto CBUQ- Concreto Betuminoso Usinado a Quente e calçamento (conforme padrão estipulado no Código de Obras);

recomposição e manutenção das faixas ao longo das margens dos córregos, linhas de drenagem sazonais e corpos d'água em geral, que atendam à condição de Área de Preservação Permanente;

tratamento da área total loteada com gramíneas quando não houver cobertura vegetal remanescente;

nos parcelamentos de solo sob a forma de desmembramento é obrigatório:

em áreas críticas, sujeitas à erosão, elaborar e implantar os devidos projetos de drenagem, de acordo com diretrizes do órgão municipal competente;

assegurar solução para tratamento de esgoto compatível com densidade e tamanho dos lotes.

nos parcelamentos situados ao longo de rodovias estaduais, deverão conter ruas marginais paralelas à faixa de domínio das referidas estradas

As obras e serviços de infraestrutura urbana exigidos para loteamento deverão ser executados de acordo com o cronograma físico, aprovado pela Prefeitura Municipal.

O loteador terá o prazo máximo de 4 anos, a contar da data de publicação do decreto de aprovação do loteamento, para executar as obras e serviços de infraestrutura.

Poderão ser feitas alterações na seqüência de execução dos serviços e obras mencionados neste Artigo, mediante apresentação de cronograma que justifique as alterações, devendo as mesmas ser autorizadas previamente pela Prefeitura Municipal.

Os padrões de urbanização para o sistema viário, obedecerão ao disposto na Lei do Sistema Viário de Salto do Lontra.

CAPÍTULO IV

DO MEIO AMBIENTE

SEÇÃO I

DA PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

As faixas de preservação dos cursos d'água são consideradas Áreas de Preservação Permanente – APP e, portanto, insuscetíveis de edificação ou impermeabilização.

A largura mínima das faixas de preservação dos cursos d'água e nascentes será o previsto pela Legislação Federal (Código Florestal Brasileiro)

Para fins desta Lei também serão consideradas Áreas de Preservação Permanente as demais áreas enquadradas como de Preservação Permanente, em legislação federal, estadual e municipal.

Toda gleba deve manter no mínimo 20 % (vinte por cento) de sua área total como área verde.

Caso não exista no local, a área verde deverá ser plantada, com espécies nativas da região, de acordo com projeto específico e cronograma de implantação.

SEÇÃO II

DA PRESERVAÇÃO DO SOLO

Na análise de projetos de ocupação, uso e parcelamento do solo, a Administração Municipal deverá manifestar-se em relação aos aspectos de proteção do solo, da fauna, da cobertura vegetal e das águas superficiais, subterrâneas, fluentes, emergentes e reservadas, sempre que os projetos:

tenham interferência sobre reservas de áreas verdes, e áreas de proteção de interesse paisagístico e ecológico.

exijam sistemas especiais de abastecimento de água e coleta, tratamento e disposição final de esgoto e resíduos sólidos.

apresentem problemas relacionados à viabilidade geotécnica, tais como: impermeabilizações totais ou parciais dos terrenos, principalmente próximos à mananciais e nascentes, além de perfurações de poços semi-artesianos e fossas nas calçadas; e ainda terrenos com alta declividade.

Nas bacias de mananciais de abastecimento público atividades ou empreendimentos que possam vir a causar problemas de poluição deverão ser analisados pelo órgão ambiental municipal.

Dependerá de prévia autorização do município e do órgão ambiental Estadual competente a movimentação de terra para execução de aterro, desaterro e bota-fora, quando implicarem em degradação ambiental.

Os movimentos de terra deverão ser providos de dissipadores de energia (técnica de manutenção para que não ocorram, erosões, assoreamento e outras conseqüências).

Consideram-se de interesse público, enquanto da exploração do solo agrícola, todas as medidas que visem:

Controlar a erosão em todas as suas formas;

Sustar processos de desmatamento, evitando a formação de desertos;

Evitar a prática de queimadas em áreas de solo agrícola, a não ser em casos especiais ditados pelo poder público competente;

Recuperar, manter e melhorar as características físicas, químicas e biológicas do solo agrícola;

Evitar assoreamento de cursos d'água e bacias de acumulação;

Adequar a locação, construção e manutenção de canais de irrigação e de estradas em geral aos princípios conservacionistas;

Evitar o desmatamento das áreas impróprias para a agricultura (preservação permanente) e promover o reflorestamento nessas áreas caso já desmatadas.

A construção de novas estradas pelos órgãos competentes, estaduais ou municipais, será precedida de estudos prévios pelos quais serão definidos os cuidados e os tratamentos conservacionistas adequados, a fim de evitar a erosão, ou eliminá-la quando já existente.

Consideram-se tratamentos conservacionistas, as medidas e procedimentos adequados, que venham evitar ou solucionar problemas de erosão, tanto nos leitos das estradas, taludes, faixa de domínio, bem como seus efeitos nas propriedades adjacentes.

As propriedades adjacentes, por sua vez, não poderão utilizar-se do leito das estradas para canalizar as águas das chuvas oriundas da própria propriedade bem como não poderão utilizar as faixas de domínio para plantio.

O Departamento de Estrada e Rodagem - DER e Departamento Nacional de Estrada de Rodagem - DNER ficam obrigados a marcar os limites da faixa de domínio, com o intuito de conter a erosão, e permitir o crescimento da mata natural até onde não haja comprometimento da segurança da rodovia.

No caso específico de construção de novas rodovias, o estudo prévio deverá receber parecer favorável dos órgãos de meio ambiente estaduais.

Para a construção de novas estradas a nível municipal dever-se-á atender as normas estabelecidas nesta Lei.

O município estabelecerá locais para depósito de entulhos de demolição, construção e resíduos de poda.

CAPÍTULO V

DA CONSULTA PRÉVIA

O interessado em elaborar projeto de parcelamento deverá solicitar à Prefeitura Municipal, em consulta prévia, a viabilidade do mesmo, os requisitos urbanísticos e as diretrizes para o Uso do Solo e Sistema Viário, apresentando para este fim os seguintes elementos:
requerimento assinado pelo proprietário da área ou seu representante legal;
planta planialtimétrica da área a ser loteada, em duas vias, na escala 1:1000 (um para mil), com referências da rede oficial, assinada pelo responsável técnico e pelo proprietário ou seu representante, indicando:
divisas da propriedade perfeitamente definidas;
localização dos cursos d'água, áreas sujeitas a inundações, bosques, monumentos naturais ou artificiais, vegetação com classificação de porte e construções existentes, tipologia do solo e principais acidentes topográficos;
relevo, por meio de curvas de nível eqüidistantes de 1 (um) metro;
arruamento contíguo a todo perímetro.
o tipo de uso predominante a que o loteamento se destina;
planta de situação da área a ser loteada, em duas vias, na escala 1:5000 (um por cinco mil), indicando:
norte magnético e verdadeiro, área total e dimensões do terreno e seus principais pontos de referência, assinalando as áreas limítrofes que já estejam arruadas;
arruamentos contíguos a todo o perímetro;
matrícula do registro de imóveis;
certidões negativas de impostos municipais relativos ao imóvel.
Havendo viabilidade de implantação, a Prefeitura Municipal, de acordo com as diretrizes de planejamento do Município e Legislação do Plano Diretor após consulta aos órgãos setoriais responsáveis pelos serviços e equipamentos urbanos, indicará na planta apresentada na consulta prévia:
as diretrizes das vias de circulação existentes ou projetadas que compõem o sistema viário do Município, relacionadas com o loteamento pretendido, a serem respeitadas;
a fixação da zona ou zonas de uso predominante de acordo com a Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano;
localização aproximada das áreas institucionais e dos espaços livres de uso público, de acordo com as prioridades para cada zona;
as faixas sanitárias do terreno para o escoamento de águas pluviais e outras faixas não-edificáveis;
O prazo máximo para estudos e fornecimento das diretrizes será de 60 (sessenta) dias, neles não sendo computados o tempo despendido na prestação de esclarecimentos pela parte interessada.
As diretrizes vigorarão pelo prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da data de sua expedição, após o qual deverá ser solicitada nova Consulta Prévia.
A aceitação da consulta prévia não implica em aprovação da proposta do loteamento.
Por ocasião de fornecimento de diretrizes para elaboração de projeto, poderá ser solicitada a elaboração de projetos complementares que comprovem a viabilidade geotécnica do empreendimento.
As diretrizes geotécnicas incluirão recomendações relacionadas a escavações, estabilidade de taludes de corte e aterro, comportamento de aterros quanto a deformações (recalques), estabilidade dos terrenos à erosão, bem como orientações para escolha de fundações e drenagem;
São considerados terrenos de elevada complexidade geológica ou geotécnica aqueles que apresentam uma ou mais das seguintes características:
mais do que 30% da área total do terreno envolvendo declividade natural superior a 15%;
mais do que 30% da área total do terreno apresentando solos moles de elevada compressibilidade;
mais do que 30% da área total do terreno apresentando evidências de intervenções anteriores potencialmente problemáticas como cortes, aterros, depósitos de resíduos ou atividades de mineração;
presença de zonas com risco de escorregamentos, erosão de grande porte ou inundação;
áreas junto a córregos e locais potencialmente inundáveis em decorrência da alteração das condições de escoamento do córrego ou do aumento de vazão da bacia de drenagem;
áreas de acumulação de água e lençol freático raso ou aflorante.
Para liberação das diretrizes a Prefeitura Municipal poderá ainda, se necessário for, solicitar Estudo de Impacto de Vizinhança referente ao projeto de loteamento, com fins de instrumentalizar a decisão de exigência ou dispensa do Estudo de Impacto Ambiental - Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA.

CAPÍTULO VI

DO PROJETO DE LOTEAMENTO

Cumpridas as etapas do Capítulo anterior e havendo viabilidade da implantação do loteamento, o interessado apresentará anteprojeto, de acordo com as diretrizes definidas pela Prefeitura Municipal, composto de:
planta do imóvel, em meio digital e 4 plotagens em escala 1:1.000 (um para mil) ou 1:500 (um para quinhentos), indicando:
delimitação exata, confrontantes, curva de nível de metro em metro, norte magnético e verdadeiro e sistema de vias com o devido estaqueamento a cada 20 metros;
quadras e lotes com respectivas dimensões e numeração;
sentido de escoamento das águas pluviais;
delimitação e indicação das áreas públicas institucionais e espaços livres;
faixas não edificáveis, nos lotes onde forem necessárias, para obras de saneamento ou outras de interesse público;
raios de curvatura e desenvolvimento das vias e seus cruzamentos;
larguras das vias, das caixas de rolamento e dos passeios, bem como faixas não edificáveis referentes às diretrizes viárias de alargamento ou outras de interesse público;
ruas adjacentes que se articulam com o plano de loteamento;
faixas não edificáveis ao longo das águas correntes e dormentes - Áreas de Preservação Permanente, de acordo com o Novo Código Florestal e alterações posteriores;
faixas de domínio das rodovias, ferrovias, dutos e sob as linhas de alta tensão. Escrever no interior das faixas, a expressão "FAIXA NÃO EDIFICÁVEL – Lei Federal n°6766/79";
áreas verdes e construções existentes;
quadro estatístico de áreas, constante no carimbo da planta, conforme modelo expedido pela Prefeitura Municipal.
perfis longitudinais das Vias de Circulação, contendo os eixos das vias, apresentados preferencialmente em escala 1:1000 (horizontal) e 1:100 (vertical), estaqueamento a cada 20 metros, número da estaca; traçado do terreno original e da via projetada com as declividades longitudinais e respectivas cotas referidas à RN (referência de nível) a ser fornecida pela Prefeitura Municipal.
perfis transversais das vias de circulação, em escala 1: 500 (horizontal) e 1:100 (vertical), sendo aceitas outras escalas, caso necessário, com traçado da(s) pista(s) de rolamento, passeios e canteiro central (quando for o caso) com as devidas dimensões e desenhos.
memorial Descritivo, em 04 (quatro) vias contendo obrigatoriamente:
denominação do loteamento;
descrição sucinta do loteamento com suas características;
indicação das áreas que passarão ao domínio do Município no ato do registro do loteamento;
limites e confrontações, área total do loteamento, área total dos Lotes, área total da Área Pública, discriminando as áreas de sistema viário, espaços livres e área institucional, com suas respectivas percentagens;
especificação das quadras e lotes;
discriminação dos lotes a serem caucionados, à escolha da Prefeitura, de acordo com o valor de cada serviço ou obra pública de infra-estrutura relacionados no Artigo, levando-se em conta o que dispõe o Artigo da presente lei.
descrição do sistema viário, constando identificação das vias (nome ou número), largura da pista de rolamento, largura do passeio, declividade máxima e tipo de revestimento.
Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional registrado no CREA (engenheiro) ou cópia de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do profissional registrado no CAU (arquiteto e urbanista).
projetos das obras de infraestrutura exigida, acompanhado do respectivo orçamento e cronograma, que deverão ser previamente aprovados pelos órgãos competentes, e apresentados em meio digital, acompanhados de 4 (quatro) plotagens:
projeto detalhado de arruamento, incluindo planta com dimensões angulares e lineares dos traçados, perfis longitudinais e transversais, detalhes dos meios-fios e sarjetas e projeto de pavimentação;
projeto detalhado da rede de escoamento das águas pluviais e das obras complementares necessárias;

projeto de abastecimento de água potável;
projeto da rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;
projeto da rede de coleta de esgoto e do seu tratamento, quando a rede não estiver conectada ao sistema centralizado;
rede de telefone e gás, quando for o caso.
modelo de contrato de Compra e Venda, em 02 (duas) vias, o qual deverá estar de acordo com a Lei Federal e demais cláusulas que especifiquem:
compromisso do loteador quanto à execução das obras de infraestrutura, enumerando-as;
prazo de execução da infraestrutura, constante nesta Lei;
condição de que os lotes só poderão receber construções depois de executadas as obras previstas no Artigo 10 desta Lei;
possibilidade de suspensão do pagamento das prestações pelo comprador, vencido o prazo e não executadas as obras, que passará a depositá-las, em juízo;
enquadramento do lote de acordo com o Mapa de Zoneamento de Uso do Solo, definindo a zona de uso e os parâmetros urbanísticos incidentes.
documentos relativos à área em parcelamento a serem anexados ao projeto definitivo:
título de propriedade devidamente registrado no Registro Geral de Imóveis atualizado
certidões negativas de Tributos Municipais.
As pranchas de desenho devem obedecer à normatização da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
O conteúdo dos projetos de infra-estrutura referidos no inciso deste artigo, deverá atender às exigências específicas definidas pela Prefeitura Municipal.
Todas as peças do projeto definitivo deverão ser assinadas pelo requerente e responsável técnico dvendo o último mensionar o número de registro no CREA ou CAU e seu número de registro na Prefeitura Municipal.
Caso se constate, a qualquer tempo, que a certidão da matrícula exigida no inciso deste artigo não tem mais correspondência com os registros e averbações cartorárias no tempo da sua apresentação, além das conseqüências penais cabíveis, serão consideradas insubsistentes tanto as diretrizes expedidas anteriormente, quanto a aprovação decorrente.
seção I
do Loteamento SOCIAIS
Quando o parcelamento do solo se destinar a programas habitacionais com características sociais e vinculados com entidades públicas, de iniciativa municipal, de entidade ou associação privada, mediante parceria ou participação de entidade financiadora, e que tratem da questão habitacional, tanto em conjuntos habitacionais como em unidades isoladas, serão permitidos nas ZEIS – Zona Especial de Interrese Social e serão aplicados os parâmetros definidos na Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo e Lei do Sistema Viário.
Os loteamentos sociais deverão dispor de infraestrutura mínima composta por:
vias de circulação;
escoamento das águas pluviais;
rede de abastecimento de água potável;
soluções para o esgotamento sanitário e para a energia elétrica domiciliar.
Fica facultativo ao loteador, quanto aos parcelamentos referidos no caput deste artigo, a:

• execução da arborização de vias e praças públicas;

afixação de placas indicativas da nomenclatura de todas as vias públicas do loteamento;
implantação da sinalização horizontal e vertical de trânsito em todas as vias públicas do loteamento.
Para execução de loteamentos sociais, a entidade, o empreendedor ou a associação responsável pelo parcelamento firmará, perante o Município de Salto do Lontra, um Termo de Compromisso de execução das obras e serviços de infraestrutura, sob pena da não liberação das vendas dos lotes, caso a infraestrutura mínima não seja executada.
seção II
dos NÚCLEOS RESIDENCIAIS DE RECREIO
É permitida a implantação de núcleos residenciais de recreio de baixa densidade em zonas de expansão urbana, com o parcelamento de glebas destinadas à formação de chácaras de lazer.
Os parcelamentos do solo para formação de núcleos residenciais de recreio devem atender ao disposto na Lei 6766/79, nas leis vigentes para loteamento, na regulamentação definida nesta lei, e ao seguinte:
Serão exigidos do loteador os mesmos serviços de infraestrutura exigidos para o loteamento urbano;
Deverão adequar-se ao estabelecido nas diretrizes viárias, não interrompendo a continuidade de vias nas categorias diversas;
Pelo menos uma testada deve estar voltada para a via pública;
Os serviços de infraestrutura são de responsabilidade do loteador, devendo serem caucionados os serviços de rede de água potável, rede compacta de energia elétrica, galerias pluviais;
Deverá constar nos contratos de compra e venda que os serviços de iluminação pública, meio-fio com sarjeta, saneamento básico, mureta e passeio, arborização e pavimentação asfáltica serão de responsabilidade dos adquirentes;
A área mínima das chácaras será de 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), não podendo estas sofrer qualquer tipo de fracionamento que resulte em área inferior à citada;
A profundidade mínima admissível dos lotes é de 60m (sessenta metros), com declividade média de no máximo 15%, medida no comprimento do lote; e a partir deste valor para cada ponto percentual verificado na declividade do terreno devem-se adicionar 6,50 m (seis metros e cinquenta centímetros) à profundidade mínima estabelecida;
A largura mínima admissível é de 25m (vinte e cinco metros) em terrenos cuja declividade média seja inferior a 10% (dez por cento), verificada no sentido da largura, e no intervalo de 10% (dez por cento) e 29% (vinte e nove por cento) para todo percentual verificado na inclinação do terreno deve-se adicionar 0,50 m (cinquenta centímetros) à largura mínima estabelecida;
Traçado um raio de 3.000 m (três mil metros) centrado na gleba a lotear, nele deverá constar a existência de escola de Ensino Fundamental em atividade com capacidade técnica instalada de modo a absorver aumento de demanda na ordem de 20% da ocupação projetada do novo empreendimento;
A pedido do loteador, poderá o parcelamento ser liberado para construção quando concluídos pelo menos os serviços de rede de água potável, rede compacta de energia elétrica, galerias pluviais e modelamento;
Sobre cada unidade de chácaras serão admitidas no máximo duas edificações (residência e casa do caseiro ou residência e galpão).
Havendo interesse na mudança de destinação do uso do solo, no parcelamento de que trata este artigo, deverão primeiramente estar concluídos todos os serviços de infraestrutura constantes nos contratos de compra e venda.
O parcelamento de chácaras de lazer para criar núcleos residenciais de recreio não fica isento dos demais parâmetros de aprovação e execução de parcelamentos.
seção IIi
DOS LOTEAMENTOS FECHADOS
Considera-se loteamento fechado a subdivisão de uma gleba em lotes destinados à edificação, à implantação de equipamentos urbanos e comunitários, áreas institucionais e áreas verdes, inclusive de preservação permanente, no qual o Poder Público poderá permitir, por prazo determinado, o uso exclusivo de vias de circulação, nas quais a entidade permissionária restringirá o acesso, mediante interposição de portarias e muros em todo o perímetro.
O Loteamento Fechado tem as seguintes características:
esta contemplado na Lei Federal nº 6.766/79;
não se obriga a fração ideal nem área comum;
tem áreas públicas nos seus limites;
é regido por estatuto social que é registrado no CPJ;
pode ter acesso controlado.
Aplica-se aos loteamentos fechados, no que couber, as disposições relativas aos demais loteamentos, observando-se o seguinte:
reserva de área de 5% (cinco por cento) para uso institucional, limítrofe e com acesso externo ao empreendimento;
5% (cinco por cento) da gleba reservada às áreas verdes, podendo ser internas ou externas ao loteamento;
25% (vinte e cinco por cento) da gleba reservada ao arruamento, considerando que:

para os loteamentos maiores que 5.000m² (cinco mil metros quadrados) deverão ser construídas, no entorno do empreendimento, as vias articuladas com o Sistema Viário existente em dimensão adequada à sua hierarquia (conforme a Lei do Sistema Viário);
não são permitidas interrupções de vias arteriais e coletoras, existentes ou projetadas, sendo possibilitado o seu uso interno desde que não ocorra edificação sobre a área em razão de que retornará ao patrimônio público caso extinto o empreendimento;
a soma das vias do entorno do empreendimento com os arruamentos internos deve compor os 25% definidos neste inciso.
A área destinada a fins institucionais deverá ter frente para a via pública, devendo estar obrigatoriamente fora da área fechada do loteamento, sendo proibido o fechamento de vias municipais existentes.
O projeto de loteamento fechado, para ser aprovado pela Prefeitura Municipal, deverá ser submetido à viabilidade e diretrizes estabelecidas pelo Município, através do Plano Diretor no que tange aos aspectos urbanísticos, ambientais e demais legislações em vigor.
A implantação do loteamento fechado não poderá interromper o prolongamento das vias públicas, em especial àquelas classificadas na Lei do Sistema Viário.
As vias internas ao loteamento fechado, deverão ter no mínimo a dimensão de uma faixa de rolamento de via local e a duas calçadas, conforme Lei do Sistema Viário e poderão terminar em rua sem saída, desde que possua bolsão de retorno.
Para fins de uso e ocupação do solo as edificações de loteamento fechado deverão obedecer aos parâmetros previstos nas Leis do Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano e do Sistema Viário.
No caso de extinção do loteamento fechado, as áreas comuns e o sistema de circulação serão revertidos com a infraestrutura completa executada, sem qualquer ônus ao Município, que passará a encarregar-se de sua manutenção.
Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a concessão de uso das áreas destinadas às vias de circulação, após a aprovação do loteamento pelo órgão competente, para o devido registro do loteamento fechado.
Cabe ao empreendedor, averbar junto às matrículas das áreas vendidas, no Cartório de Registro de Imóveis, a cedência dos direitos sobre as áreas, ao condomínio ou à associação de proprietários, a partir de sua constituição, desde que concluídas as obras de infraestrutura obrigatórias por Lei, com exceção das vias públicas locais que poderão ser utilizadas desde que não edificadas até que ocorra possível retorno ao patrimônio público, ocasião em que será exigida sua infraestrutura.
Todos os investimentos efetuados nas áreas objeto de concessão de uso do loteamento, integram o patrimônio público, não gerando aos proprietários, após o término da concessão de uso, qualquer direito indenizatório.
Os contratos padrão de promessa de venda de lotes devem conter, além dos requisitos do Art. 26 da Lei 6.766/1979, cláusula específica de ciência do compromissário comprador sobre os direitos e obrigações da concessão de uso de áreas públicas.
Após a liberação do loteamento, a utilização das áreas públicas internas, respeitados os dispositivos legais vigentes e enquanto perdurar a concessão de uso, deve ser objeto de regulamentação própria a ser estabelecida pelo condomínio ou associação dos proprietários.
As divisas da área a ser fechada, lindeiras às vias e logradouros públicos, receberão tratamento paisagístico proposto pelo empreendedor a ser aprovado pelo Município, sendo do condomínio ou associação a responsabilidade de conservação deste tratamento paisagístico.
O elemento de fechamento da divisa do loteamento, como cercas, muros e afins, terá altura máxima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros).
Nos locais onde o fechamento do loteamento estiver diretamente voltado para a via pública de uso coletivo, o muro ou cerca deverá ser recuado 3,00m (três metros) do meio-fio da via pública, sendo estes 3,00m (três metros) destinados a calçada.
seção IV
DOS condomínios
Considera-se condomínio quando duas ou mais pessoas, naturais ou jurídicas, são proprietárias, simultaneamente, de um mesmo bem de raiz, cada uma titulando parte, fração ou quota ideal sobre o todo.
O Parcelamento do tipo condomínio tem as seguintes características:
esta contemplado na Lei nº 4.591/64;
tem a fração ideal e área comum;
não tem áreas públicas nos seus limites;
é regido por convenção que é registrado no CRI;
pode ter acesso impedido.
As edificações ou conjuntos de edificações, de um ou mais pavimentos, construídos sob a forma de unidades isoladas entre si, destinadas a fins residenciais ou não-residenciais, poderão ser alienados, no todo ou em parte, objetivamente considerados, e constituirá, cada unidade, propriedade autônoma sujeita às limitações desta Lei.
Cada unidade é assinalada por designação especial, numérica ou alfabética, para efeitos de identificação e discriminação.
A cada unidade caberá, como parte inseparável, uma fração ideal do terreno e coisas comuns, expressa sob forma decimal ou ordinária.
O projeto de condomínio deverá ser aprovado pela Prefeitura Municipal, deverá ser submetido à viabilidade e diretrizes estabelecidas pelo Município, atendimento ao Código de Obras, no que tange aos aspectos urbanísticos, ambientais e demais legislações em vigor.
As vias internas do condomínio deverão ter no mínimo a dimensão de uma faixa de rolamento de via local e a duas calçadas, conforme Lei do Sistema Viário e poderão terminar em rua sem saída, desde que possua bolsão de retorno.
Para fins de uso e ocupação do solo as edificações de loteamento fechado deverão obedecer aos parâmetros previstos na zona que se situe, em conformidade com a Lei do Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano vigente.
Cada condômino concorrerá nas despesas do condomínio, recolhendo, nos prazos previstos na Convenção, a quota-parte que lhe couber em rateio.
Salvo disposição em contrário na Convenção, a fixação da quota no rateio corresponderá à fração ideal de terreno de cada unidade.
Os proprietários, promitentes compradores, cessionários ou promitentes cessionários dos direitos pertinentes à aquisição de unidades autônomas, em edificações a serem construídas, em construção ou já construídas, elaborarão, por escrito, a Convenção de condomínio, e deverão, também, por contrato ou por deliberação em assembléia, aprovar o Regimento Interno da edificação ou conjunto de edificações.
Será feito o registro da Convenção no Registro de Imóveis, bem como a averbação das suas eventuais alterações.
Considera-se aprovada, e obrigatória para os proprietários de unidades, promitentes compradores, cessionários e promitentes cessionários, atuais e futuros, como para qualquer ocupante, a Convenção que reúna as assinaturas de titulares de direitos que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das frações ideais que compõem o condomínio.
No caso de conjunto de edificações, a convenção de condomínio fixará os direitos e as relações de propriedade entre os condôminos das várias edificações, podendo estipular formas pelas quais se possam desmembrar e alienar porções do terreno, inclusive as edificadas.
Para efeitos tributários, cada unidade autônoma será tratada como prédio isolado, contribuindo o respectivo condômino, diretamente, com as importâncias relativas aos impostos e taxas federais, estaduais e municipais, na forma dos respectivos lançamentos.
seção V
DOS parcelamentos irregulares e da regularização fundiária
A regularização fundiária seguirá o disposto na legislação federal sobre o tema, conforme a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e outras normas que possam ser aprovadas com data posterior a da publicação desta Lei.
O proprietário de parcelamento já existente e não aprovado pela autoridade municipal anteriormente a esta Lei, deverá apresentar-se ao órgão competente do Município, para fins de regularização, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a publicação desta Lei, sob pena de aplicação das sanções previstas e demais providências cabíveis pelo Poder Executivo Municipal.
Visando solucionar os problemas de infraestrutura, contabiliza-se o prazo de 2 (dois) anos, a partir da aprovação dessa lei para a regularização.
CAPÍTULO VII

DO PROJETO E APROVAÇÃO DO DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO

O pedido de desmembramento ou remembramento será feito mediante requerimento do interessado à Prefeitura Municipal, acompanhado de matrícula do Registro de Imóveis, certidão negativa de tributos municipais, e da planta do imóvel a ser desmembrado ou remembrado na escala 1:1000 (um para mil), contendo as seguintes indicações:

situação do imóvel, com vias existentes e loteamento próximo;

tipo de uso predominante no local;

áreas e testadas mínimas, determinadas pela Lei de Zoneamento, do Uso e Ocupação do Solo, válidas para a(s) zona(s) a qual afeta o imóvel;

divisão ou agrupamento de lotes pretendido, com respectivas áreas;

dimensões lineares e angulares;

relevo, por curvas de nível eqüidistantes de 1 (um) metro;

indicação das edificações existentes.

Indicação as faixas não edificáveis que atingem o imóvel, quando for o caso

Todas as peças gráficas e demais documentos exigidos terão a(s) assinatura(s) do(s) responsável(veis) e deverão estar dentro das especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Verificadas as condições apresentadas no artigo anterior, fica a aprovação do projeto condicionada à comprovação de que:

Os lotes desmembrados e/ou remembrados tenham as dimensões mínimas para a respectiva zona, conforme Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano;

A parte restante do lote, ainda que edificado, compreenda uma porção que possa constituir lote independente, observadas as dimensões mínimas previstas em Lei.

O prazo máximo para aprovação do projeto definitivo, após cumpridas todas as exigências pelo interessado, será de 30 (trinta) dias.

Depois de examinada e aceita a documentação, será concedida "Licença de Desmembramento e Remembramento" para competente averbação no Registro de Imóveis.

Após a aprovação do projeto, o interessado, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, deverá encaminhar para averbação no Registro de Imóveis.

Somente após a averbação dos novos lotes no Registro de Imóveis, o Município poderá conceder licença para construção ou edificação nos mesmos.

CAPÍTULO VIII

DA APROVAÇÃO E DO REGISTRO DE LOTEAMENTO

Recebido o projeto definitivo de loteamento, com todos os elementos e de acordo com as exigências desta Lei, a Prefeitura Municipal procederá:

exame de exatidão do projeto definitivo;

exame de todos os elementos apresentados, conforme exigências previstas nesta Lei.

A Prefeitura Municipal poderá exigir as modificações que se façam necessárias.

A Prefeitura Municipal disporá de 60 (sessenta) dias para pronunciar-se, ouvidos os órgãos competentes, inclusive os órgãos sanitários e ambientais, no que lhes disser respeito.

Deferido o processo, o projeto de loteamento terá sua aprovação através de Decreto Municipal, no qual deverá constar:

condições em que o loteamento foi autorizado;

as obras a serem realizadas;

o cronograma e o orçamento para execução;

as áreas caucionadas para garantia da execução das obras;

as áreas transferidas ao domínio público;

No ato de recebimento da cópia do projeto aprovado pela Prefeitura, o interessado assinará um Termo de Compromisso no qual se obrigará a:

executar as obras de infraestrutura referidas nesta Lei e conforme, conforme cronograma observando o prazo máximo disposto nesta Lei

executar as obras de consolidação e arrimo para a boa conservação das vias de circulação, pontilhões e bueiros necessários, sempre que as obras mencionadas forem consideradas indispensáveis à vista das condições viárias, de segurança e sanitárias do terreno a arruar;

facilitar a fiscalização permanente da Prefeitura durante a execução das obras e serviços;

não outorgar qualquer escritura de compra e venda ou compromisso de compra e venda dos lotes caucionados antes de concluídas as obras previstas nos Incisos I e II deste artigo;

utilizar o modelo de Contrato de Compra e Venda aprovado pela Prefeitura Municipal;

preservar as áreas verdes existentes, sob pena de responsabilização cível, administrativa e criminal.

No Termo de Compromisso deverão constar especificamente às obras e serviços que o loteador é obrigado a executar e o prazo fixado para sua execução.

Em garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura urbana exigida para o loteamento, dar-se-á em caução área de terreno correspondente ao custo das obras e serviços a serem realizados, correspondente à época da aprovação do loteamento.

Os lotes caucionados deverão ser discriminados, correspondentemente ao valor total dos serviços ou obras de infraestrutura especificadas no Art. 16o cabendo ao Município escolher os lotes a serem caucionados.

O valor dos lotes será calculado, para efeito deste artigo, pelo preço da área, sem considerar as benfeitorias previstas no projeto aprovado.

Concluídos todos os serviços e obras de infraestrutura exigidos para o loteamento, a Prefeitura liberará as garantias de sua execução.

A caução será formalizada mediante escritura pública que deverá ser levada ao Registro de Imóveis, no ato do registro do loteamento.

As áreas a serem transferidas ao domínio público não poderão ser caucionadas para o cumprimento dos dispositivos previstos nesta Lei.

A liberação das áreas caucionadas não poderá ser parcial e somente ocorrerá quando todas as obras estiverem realizadas.

Após a aprovação do projeto definitivo, o loteador deverá submeter o loteamento ao Registro de Imóveis, apresentando a documentação exigida pela Lei Federal 6766/79 e suas alterações.

No ato do registro do projeto de loteamento, o loteador transferirá ao Município, mediante Escritura Pública e sem qualquer ônus ou encargos para este, o domínio das vias de circulação e das demais áreas.

O prazo máximo para que o loteamento seja submetido ao Registro de Imóveis é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da aprovação do projeto definitivo, sob pena de caducidade da aprovação.

O título de propriedade será dispensado quando se tratar de parcelamento popular, destinado às classes de menor renda, em imóvel declarado de utilidade pública, com processo de desapropriação judicial em curso e imissão provisória na posse, desde que promovido pela União, Estado do Paraná, Município ou suas entidades delegadas, autorizadas por lei a implantar projetos de habitação.

No caso de que trata o parágrafo anterior, o pedido de registro do parcelamento, além dos documentos mencionados no caput deste artigo, será instruído com cópias autênticas da decisão que tenha concedido a imissão provisória na posse, do decreto de desapropriação, do comprovante de sua publicação na imprensa oficial e, quando formulado por entidades delegadas, da lei de criação e de seus atos constitutivos.

Examinada a documentação e encontrada em ordem, o Oficial do Registro de Imóveis encaminhará comunicação à Prefeitura e fará publicar, em resumo e com pequeno desenho de localização da área, edital do pedido de registro em 3 (três) dias consecutivos, podendo este ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação.

Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o registro.

Se houver impugnação de terceiros, o Oficial do Registro de Imóveis intimará o requerente e a Prefeitura Municipal, para que sobre ela se manifestem no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de arquivamento do processo. Com tais manifestações o processo será enviado ao Juiz competente para decisão.

Registrado o loteamento, o oficial de Registro comunicará, por certidão, o seu registro à Prefeitura.

Uma vez realizadas todas as obras e serviços exigidos para o loteamento, o loteador ou seu representante legal solicitará à Prefeitura através de requerimento que seja feita a vistoria através de seu órgão competente.

O requerimento do interessado deverá ser acompanhado de uma planta atualizada do loteamento que será considerada oficial para todos os efeitos.

Após a vistoria a Prefeitura expedirá um laudo de vistoria e caso todas as obras estejam de acordo com o Termo de Compromisso e com as demais exigências municipais, expedirá um Termo de Conclusão da Execução das Obras e Serviços, o qual deverá ser encaminhado ao Registro Geral de Imóveis para liberação da caução.

A não execução total das obras e serviços no prazo legal caracterizará inadimplência do loteador, ficando a cargo do Município a realização das mesmas.
Para cumprimento do disposto no caput deste artigo a administração pública promoverá a adjudicação de tantos lotes caucionados, quantos forem necessários.
Qualquer alteração ou cancelamento parcial do loteamento registrado dependerá de acordo entre o loteador e os adquirentes de lotes atingidos pela alteração, bem como a aprovação da Prefeitura Municipal e deverão ser averbados no Registro de Imóveis, em complemento ao projeto original.
Em se tratando de simples alteração de perfis, o interessado apresentará novas plantas, de conformidade com o disposto na Lei, para que seja feita a anotação de modificação no Decreto de Aprovação do Loteamento pela Prefeitura Municipal.
Quando houver mudança substancial do projeto, este será analisado total ou parcialmente, observando-se as disposições desta Lei e do Decreto da respectiva aprovação.
Após a aprovação do projeto alterado, de que trata o parágrafo anterior, será concedida nova Licença através de Decreto Municipal
A aprovação do projeto de loteamento, desmembramento ou remembramento não implica em nenhuma responsabilidade por parte da Prefeitura Municipal, quanto a eventuais divergências referentes a dimensões de quadras ou lotes, quanto ao direito de terceiros em relação a área loteada, desmembrada ou remembrada, nem para quaisquer indenizações decorrentes de traçados que não obedeceram aos arruamentos de plantas limítrofes mais antigas ou as disposições legais aplicáveis.
O disposto neste artigo será de inteira responsabilidade do proprietário e do responsável técnico pelo projeto e/ou pela obra.
CAPÍTULO IX
DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS
Sem prejuízo do embargo administrativo da obra, ficará sujeito à multa todo aquele que:
der início, de qualquer modo, ou efetuar parcelamento do solo para fins urbanos, sem autorização da Prefeitura Municipal ou em desacordo com as disposições desta Lei, ou ainda das normas Federais e Estaduais pertinentes;
der início, de qualquer modo, ou efetuar parcelamento do solo para fins urbanos sem observância das determinações do projeto aprovado e do ato administrativo de licença;
registrar loteamento, desmembramento ou remembramento não aprovado pelos órgãos competentes,
registrar o compromisso de compra e venda, a cessão ou promessa de cessão de direito ou efetuar registro de contrato de venda de loteamento, desmembramento ou remembramento não aprovado.
Toda ação que contrarie a disposição desta Lei, é considerada crime contra a Administração Pública, conforme Art. 50 da Lei Federal nº 6.766/79 e sua alteração, sujeito à reclusão, cassação do alvará, embargo administrativo da obra e a aplicação de multa da seguinte forma:
multa de 5 (cinco) a 50 (cinquenta) salários mínimos vigente, em caso de o loteador:
dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, sem autorização do órgão público competente, ou em desacordo com as disposições desta Lei ou das normas pertinentes;
dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos sem observância das determinações constantes do ato administrativo de licença;
fazer ou veicular em proposta, contrato, prospecto ou comunicação ao público ou a interessados, afirmação falsa sobre a legalidade de loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, ou ocultar fraudulentamente fato a ele relativo.
registrar loteamento ou desmembramento não aprovado pelos órgãos competentes;
registrar o compromisso de compra e venda, a cessão da promessa de cessão de direito ou efetuar registro de contrato de venda de loteamento ou desmembramento não aprovado.
multa de 10 (dez) a 100 (cem) salários mínimos vigente, em caso de o loteador:
venda, promessa de venda, reserva de lote ou quaisquer outros instrumentos que manifestem a intenção de vender lote em loteamento ou desmembramento não registrado no Registro de Imóveis competente;
inexistência de título legítimo de propriedade do imóvel loteado ou desmembrado ou com omissão fraudulenta de fato a ele relativo, se o fato não constituir crime mais grave.
O pagamento da multa não eximirá o responsável das demais cominações legais, nem sana a infração, ficando o infrator na obrigação de regularizar as obras, no prazo de 90 (noventa) dias a partir do embargo, de acordo com as disposições vigentes.
A reincidência específica da infração acarretará, ao responsável pela obra, multa no valor do dobro da inicial, além da suspensão de sua licença para o exercício da atividade de parcelamento ou remembramento do solo pelo prazo de dois anos.
CAPÍTULO X
DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Constitui crime contra a Administração Pública:
dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento, desmembramento ou remembramento do solo para fins urbanos sem autorização do órgão público competente, ou em desacordo com as disposições desta Lei ou das normas pertinentes;
dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento, desmembramento ou remembramento do solo para fins urbanos sem observância das determinações constantes do ato administrativo de licença;
fazer, ou veicular em proposta, contrato, prospecto ou comunicação ao público ou a interessados, afirmação falsa sobre a legalidade de loteamento, desmembramento ou remembramento do solo para fins urbanos, ou ocultar fraudulamente fato a ele relativo.
CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
São passíveis de punição a bem do serviço público os servidores da Prefeitura Municipal que, direta ou indiretamente, fraudando a presente Lei, concedam ou contribuam para que sejam concedidas licenças, alvarás, certidões, declarações ou laudos técnicos irregulares ou falsos.
Os projetos de parcelamento que, na data da publicação desta Lei, já tiverem sido iniciados mediante aprovação da autoridade municipal, ficam isentos das exigências previstas nesta Lei.
Os loteamentos já inscritos, mas não iniciados até a data da publicação desta Lei, poderão se submeter a um processo de revisão da aprovação segundo os padrões físico-urbanísticos fixados por esta Lei e pela Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano e Sistema Viário.
A aprovação de projeto de loteamento, desmembramento, desdobro ou remembramento não implica em nenhuma responsabilidade, por parte do Município, quanto a eventuais divergências *in loco* referentes às dimensões de quadras ou lotes, quanto ao direito de terceiros em relação à área loteada, desmembrado, desdobrada ou remembrada.
Os casos omissos e as dúvidas de interpretações decorrentes da aplicação desta Lei serão apreciados pelo Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Integrada e órgão competente do Poder Executivo Municipal.
Fica revogada a Lei nº 072, de 23 de maio de 2007.
Fica revogada a Lei nº 063, de 27 de junho de 2012.
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 17 de dezembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:849D14A7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 327, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI Nº 327/2021.

SÚMULA: Institui novo Perímetro Urbano do Município de Salto do Lontra, revoga a Lei nº 074, de 23 de maio de 2007 e suas respectivas alterações posteriores e dá novas providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **Fernando Alberto Cadore**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Esta lei tem por finalidade estabelecer o novo perímetro urbano do município de Salto do Lontra.
Art. 2º O território municipal é dividido em macrozonas, conforme Lei que institui a Revisão do Plano Diretor, para fins urbanísticos e tributários.
A área urbana de Salto do Lontra é representada pela Macrozona de Consolidação Urbana (MCU) e Macrozona de Urbanização Específica (MUE) e delimitada pelo Perímetro Urbano, constantes no Anexo I desta Lei.
A área rural Salto do Lontra é constituida pelo restante do território, em especial a Macrozona de Atividades Agrosilvipastoris (MAA).
Art. 3º O cálculo analítico de área, azimutes, lados e coordenadas geográficas constam no Anexo II, partes integrantes da presente Lei:
Anexo I: Perímetro Urbano;
Anexo II: Descrição e Cálculo Analítico de Área - Azimutes, Lados e Coordenadas Geográficas.
Art. 4º Fica revogada a Lei nº 074, de 23 de maio de 2007 e suas alterações posteriores.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 17 de dezembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:EB0CCE2F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 328, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI N°328/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o novo Sistema Viário de Salto do Lontra, revoga a Lei nº 070, de 23 de maio de 2007, Lei nº 058, de 26 de maio de 2010, Lei nº 090 de 12 de setembro de 2012 e Lei nº 063, de 14 de novembro de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **Fernando Alberto Cadore**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
SEÇÃO I
DOS OBJETIVOS
Fica estabelecida por esta lei, a nova hierarquização, dimensões e implantação do Sistema Viário, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei que institui a Revisão do Plano Diretor do Município de Salto do Lontra.
Esta lei tem por objetivos:
Complementar as diretrizes de uso e ocupação do solo no ordenamento funcional e territorial do Município;
Estabelecer as condições necessárias para o adequado desempenho das funções das vias municipais determinando a vazão e seu volume de tráfego;
Assegurar a continuidade do arruamento existente nos novos parcelamentos do solo municipal;
Estabelecer um sistema hierárquico das vias de circulação para a adequada circulação do tráfego e segura locomoção do usuário.
É obrigatória a adoção das disposições da presente Lei, em todos os empreendimentos e parcelamento do solo que vierem a ser executados no Município de Salto do Lontra.
SEÇÃO II
DAS DEFINIÇÕES
Para efeito de aplicação da presente lei, são adotadas as seguintes definições:
Arruamento: Conjunto de logradouros públicos destinados à circulação viária e acesso aos lotes;
Caixa de Via: É a distância definida em projeto entre os dois alinhamentos prediais em oposição;
Logradouro Público: Área de terra de propriedade pública e de uso comum destinada às vias de circulação e de espaços livres;
Passeio: É o espaço destinado à circulação de pedestres, situado entre o alinhamento e o início da pista de rolamento;
Pista de rolamento: Parte da via de circulação destinada ao desenvolvimento de uma ou mais faixas para tráfego e o estacionamento de veículos;
Sinalização de Trânsito: Conjunto de elementos de comunicação visual adotados nas vias públicas para informação, orientação e advertência aos seus usuários, constituída por sinalização horizontal e sinalização vertical;
Tráfego: Fluxo de veículos que percorrem uma via em determinado período de tempo;
Tráfego leve: Fluxo inferior a 50 veículos por dia em uma direção;
Tráfego Médio: Fluxo compreendendo entre 50 e 400 veículos por dia em uma direção;
Tráfego pesado: Fluxo superior a 400 veículos por dia em uma direção;
Faixa de Domínio: É a área que compreende a largura ou caixa da via acrescida da área não edificável;
Canteiro central: É o espaço compreendido entre os bordos internos das pistas de rolamento, objetivando separá-las física, operacional, psicológica e esteticamente.
CAPÍTULO II
DO SISTEMA VIÁRIO
As vias de circulação do município de Salto do Lontra, conforme suas funções e características físicas classificam em:
Sistema viário rural: rede de vias que atendem as principais localidades do município;
Sistema viário urbano: conjunto de vias inseridas na área urbana.
Para efeitos desta Lei, as vias no Município de Salto do Lontra classificam-se em:
Sistema Viário Rural:
Rodovias;
Estradas Municipais;
A classificação do sistema viário rural está representada no mapa denominado “Sistema Viário Rural que integra a presente lei na forma de Anexo I.
Sistema Viário Urbano:
Vias Arteriais;
Vias Coletoras;
Vias Locais.
A classificação do Sistema Viário Urbano está representada no mapa denominado “Sistema Viário Urbano que integra a presente lei na forma de Anexo II.
CAPÍTULO III
DA HIERARQUIZAÇÃO DAS VIAS
As vias do Município de Salto do Lontra, de acordo com sua classificação, têm as seguintes funções:
Sistema Viário Rural:
Rodovias Estaduais: PR 281 e PR 471, constituem a ligação de Salto do Lontra aos municípios de Dois Vizinhos, Santa Isabel do Oeste e Nova Prata do Iguaçú;
Estradas Municipais: constituem estradas rurais que ligam as vias urbanas com as principais comunidades e áreas rurais do município;
Sistema Viário Urbano:
Vias Arteriais: Estruturam a organização funcional do sistema viário e dinamizam os maiores fluxos dos tráfegos da cidade;
Vias Coletoras: Promovem a ligação das vias locais com as vias arteriais;
Vias Locais: Têm como função permitir o acesso às propriedades privadas ou áreas e atividades específicas implicando em pequeno volume de tráfego.
CAPÍTULO IV
DAS DIMENSÕES DAS VIAS

Os padrões de urbanização para o sistema viário obedecerão aos requisitos estabelecidos pelo Município quanto:
Definição das dimensões das caixas das vias;
Definição das dimensões das faixa de rolamento, estacionamento e acostamento;
Definição das dimensões das calçadas.
As novas vias abertas à circulação de veículos devem serem implantadas ou pavimentadas com as seguintes dimensões mínimas:
Rodovias Estaduais: a critério dos órgãos estaduais competentes.
Estradas Municipais
Vias Arteriais:
Caixa de Via: 30,00m (trinta metros);
Faixa de Rolamento: 6,00m (seis metros) cada pista;
Faixa de Estacionamento: 3,00m (três metros) cada;
Canteiro central 4,00m (quatro metros);
Calçada: 4,00m (quatro metros) para cada lado.
Vias Coletoras:
Caixa de Via: 20,00m (vinte metros);
Faixa de Rolamento: 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) cada pista;
Faixa de Estacionamento: 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) cada;
Calçada: 4,00m (quatro metros) para cada lado.
Vias Locais:
Caixa de Via: 15,00m (quinze metros);
Faixa de Rolamento: 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) cada pista;
Faixa de Estacionamento: 2,00m (dois metros) de um lado da via;
Calçada: 3,00m (três metros) para cada lado.
Nos canteiros das vias arteriais poderão conter, inclusive, ciclovias unidirecionais de 1,20m (um metro e vinte centímetros) para cada sentido de tráfego e separador de pistas de 0,25m (vinte e cinco centímetros).
No interior das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), as vias locais, a critério do departamento competente da prefeitura, poderão ter caixa de via com dimensões de, no mínimo, 12,00m (doze metros), com faixa de rolamento de 7,00 (sete metros) e incluindo-se calçada de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) cada lado.
CAPÍTULO V
DA IMPLANTAÇÃO
A implantação das vias deverá ser a mais adequada às condições locais do meio físico, em especial quanto à otimização das obras de terraplanagem necessárias à abertura das vias e implantação das edificações.
As vias deverão acompanhar, sempre que possível, as curvas de nível do terreno e evitar a transposição de linhas de drenagem natural ou córregos.
A remoção de vegetação e a implantação de obras de terraplanagem junto a córregos e linhas de drenagem natural deverá obedecer ao previsto na legislação ambiental em vigor.
As vias à serem implantadas deverão contar com rampa de acesso para pessoas portadoras de necessidades espaciais nas confluências de vias.
Entende-se por linhas de drenagem natural as feições topográficas em que ocorre uma concentração do fluxo das águas pluviais, independentemente do fluxo ter caráter permanente ou não.
CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES PARA PAVIMENTAÇÃO QUANTO AO VOLUME DE TRÁFEGO
As vias de circulação no Município, segundo a hierarquia estabelecida no artigo 7º desta lei, correspondem à seguinte classificação quanto ao volume de tráfego, para efeito de subsidiar a elaboração de projetos de pavimentação:
Classe 1 – Trafego pesado, compreendendo:
Rodovias: PR-281 e PR-471, nos trechos compreendidos entre o início do perímetro urbano e o início das vias : Rua Pedro Paulo Koerig, Av. Nicolau Inácio, Av.Bertino Warmling.
Classe 2 – Tráfego Médio, compreendendo:
Vias Arteriais: Av. Nicolau Inácio, Av. Bertino Warmling, Rua Pedro Paulo Koerig (no trecho entre a Av. Bertino Warmling e a PR 281) e seus prolongamentos;
Vias Coletoras: Rua Valdevino Brustolin, Rua Costa e Silva, Rua Pedro Paulo Koerig, Rua Rio Grande do Sul, Rua Sananduva, Rua Madre Cabrini, Rua Irmã Maria Bernarda, Rua Urubici, Rua Brasília , Rua Maringá, e Rua José Luiz Moutinho, bem como seus prolongamentos.
Classe 3 – Tráfego leve, compreendendo:
Vias Locais: demais vias.
CAPÍTULO VII
DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
A sinalização das vias públicas é de responsabilidade do Município, como estabelece o Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.
Toda e qualquer via pavimentada do município deverá receber sinalização de trânsito, segundo as exigências da legislação pertinente em vigor.
A sinalização horizontal das vias pavimentadas nos novos parcelamentos do solo será executada às expensas dos respectivos parceladores, a partir de projeto previamente aprovado pelo órgão municipal responsável.
O sentido do tráfego das vias será definido individualmente, dependendo do volume de tráfego.
CAPÍTULO VIII
DAS DIRETRIZES PARA INTERVENÇÕES NO SISTEMA VIÁRIO
Ficam definidas como diretrizes para intervenções no Sistema Viário:
pavimentação de vias seguem a hierarquia e a classe, sendo prioritária: a pavimentação de vias em leito regular, pavimentação poliédrica, classe 1, seguido da classe 2 e 3;
implantação da sinalização urbana e de trânsito até o atendimento de 100% das vias;
padronização de calçamento e mobiliário urbano segundo hierarquia viária;
rebaixamento de guias para facilitar a mobilidade de pcd (pessoas com deficiência) e pmr (pessoas com mobilidade reduzida);
melhoria e ampliação da arborização urbana visando atingir o índice de 100% da vias;
construção e conservação de pontes;
manutenção e conservação permanente das estradas rurais municipais;
construção de abrigos nos pontos de ônibus escolares nas comunidades rurais.
CAPÍTULO IXI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Para as áreas não parceladas as diretrizes de arruamento são as estabelecidas nesta Lei e na Lei de Parcelamento do Solo.
A implantação de todas as vias em novos parcelamentos, inclusive as do sistema viário principal, deverão respeitar as diretrizes básicas de arruamento e são de inteira responsabilidade do loteador, sem custos para o Município.
O Loteador deverá solicitar antecipadamente à Prefeitura Municipal as diretrizes de arruamento onde constará a orientação para o traçado das vias de acordo com esta Lei.
A implantação do arruamento e demais obras de infraestrutura em todo o parcelamento é condição imprescindível para a liberação da caução prevista na Lei de Parcelamento.
O Poder Público Municipal promoverá edição popular desta Lei com distribuição gratuita às escolas municipais, bibliotecas, demais órgãos e entidades públicas, bem como entidades da sociedade civil.
São parte integrantes desta lei, os seguintes anexos:
Anexo I: Mapa do Sistema Viário Municipal;
Anexo II: Mapa do Sistema Viário Urbano;
Anexo III a VII: Perfil das Vias.
Fica revogada a Lei nº 070, de 23 de maio de 2007.
Fica revogada a Lei nº 058, de 26 de maio de 2010.
Fica revogada a Lei nº 090 de 12 de setembro de 2012.
Fica revogada a Lei nº 063, de 14 de novembro de 2017.
Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 17 de dezembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:481AF576

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 329, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI N°329/2021.

SÚMULA: Dispõe sobre o novo Código de Obras, revoga a Lei nº 071, de 23 de maio de 2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **Fernando Alberto Cadore**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Fica instituído novo o Código de Obras e Edificações do Município de Salto do Lontra, parte integrante da Lei que institui a Revisão do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal e estabelece normas técnicas para a elaboração de projetos e execução de obras e instalações, em seus aspectos técnicos estruturais, funcionais e de paisagem urbana.
Todos os projetos de obras e instalações deverão estar de acordo com esta Lei, com a legislação vigente sobre Uso e Ocupação do Solo e sobre Parcelamento do Solo, bem como com os princípios previstos no Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo do Município, de conformidade com o § 1º do art. 182 da Constituição Federal.
As obras de edificação realizadas no Município serão identificadas de acordo com a seguinte classificação:
construção: obra de edificação nova, autônoma, sem vínculo funcional com outras edificações porventura existentes no lote;
reforma e ampliação com modificação de área: obra de substituição parcial dos elementos construtivos e/ou estruturais de uma edificação, que altere sua área, forma ou altura, quer por acréscimo ou decréscimo.
As obras de reforma, modificação e ampliação deverão atender às disposições desta Lei e da legislação mencionada no artigo anterior.
As obras de construção ou reforma com modificação de área construída, de iniciativa pública ou privada, somente poderão ser executadas após concessão de licença pelo órgão competente do Município, de acordo com as exigências contidas nesta Lei e mediante a assunção de responsabilidade por profissional legalmente habilitado.
Estarão isentas da responsabilidade técnica as edificações de interesse social, com até 70m² (setenta metros quadrados), com apenas um pavimento, construídas sob o regime de mutirão ou autoconstrução e não pertencentes a nenhum programa habitacional, e que o beneficiado não possua outro imóvel no município.
As obras a serem realizadas em construções integrantes do patrimônio histórico municipal, estadual ou federal, deverão atender às normas próprias estabelecidas pelo órgão de proteção competente.
Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinadas à habitação de caráter permanente unifamiliar e coletiva, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência.
A fim de permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinadas à habitação de caráter permanente unifamiliar e coletiva, deverão seguir as orientações de normas técnicas brasileiras.
Para construção ou reforma de instalações capazes de causar, sob qualquer forma, impactos ao meio ambiente, será exigida, a critério do órgão competente do Município, aprovação prévia dos órgãos estadual e municipal de controle ambiental quando da aprovação do projeto, de acordo com o disposto na legislação.
Consideraram-se impactos ao meio ambiente natural e construído as interferências negativas nas condições de qualidade das águas superficiais e subterrâneas, do solo, do ar, de insolação e acústica das edificações tanto das áreas rurais quanto das áreas urbanas do Município.
As definições dos termos técnicos utilizados na presente Lei encontram-se no Glossário, em anexo, que é parte integrante deste instrumento.
CAPITULO II
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Seção I
Do Licenciamento para Construção e Demolição
As construções de novas edificações, ampliação, reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída, implantação de canteiros de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra e avanço de tapumes sobre parte do passeio público dependerão obrigatoriamente de Licença para Construção.
Ficam isentas de licença para construção as limpezas ou pintura interna e externa de edifícios, que não exijam a instalação de tapumes, andaimes ou telas de proteção, consertos nos passeios públicos, construção de muros divisórios que não necessitam de elementos estruturais de apoio a sua estabilidade.
Ficam incluídas nas isenções deste artigo as construções de abrigos provisórios para operários ou de depósitos de materiais, no decurso de obras definidas já licenciadas e as reformas que não determinem acréscimo ou decréscimo na área já edificada.
A execução de quaisquer atividades com exceção de demolição, será precedida dos seguintes atos administrativos:
Consulta prévia para construção;
Aprovação do projeto definitivo.
Seção II
Da Consulta Prévia
A Consulta Prévia é o documento que informa ao interessado as normas urbanísticas incidentes sobre o lote, tais como zona de uso e seus parâmetros urbanísticos, tipos de uso, taxa de ocupação, índice de aproveitamento, recuos mínimos obrigatórios, taxa de permeabilidade, altura máxima das edificações e outras restrições que o imóvel possa ter no seu aproveitamento.
A Consulta Prévia não dá direito a construir, nem garante direito alterado por modificação da legislação, somente orienta na elaboração do projeto arquitetônico, com informações vigentes na data de sua emissão.
A Consulta Prévia deverá obrigatoriamente fazer parte da solicitação de aprovação do projeto.
A Consulta Prévia, ao ser requerida, deverá conter necessariamente as seguintes informações, sem as quais não será respondida:
nome do requerente e telefone para contato;
endereço do imóvel consultado, n° do lote, quadra;
inscrição Imobiliária do imóvel consultado, ou no caso de imóvel rural, n° da matrícula no registro de imóveis;
cópia da Matrícula no Registro de Imóveis atualizada nos últimos três meses,
croqui do imóvel, com medidas do mesmo (largura, profundidade, área, entre outros), distância da esquina mais próxima, nome das ruas citadas e indicação do norte;
no caso de áreas rurais, que não possuam cadastro na prefeitura, poderão ser exigidos perímetros, com localização das glebas consultadas, para identificação precisa dos imóveis.
A Consulta Prévia deverá ser respondida num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
A Consulta Prévia terá validade enquanto perdurar a legislação vigente na data da solicitação, até o prazo máximo de um ano, quando o interessado deverá solicitar outra.
A Consulta Prévia com uso permissível a critério do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Integrada, somente terá validade após o deferimento e pelo prazo que o mesmo indicar, sujeitando-se aos demais critérios desta legislação.
Seção III
Do Projeto Definitivo para Construção
Após a consulta prévia o interessado apresentará o projeto definitivo composto e acompanhado de:
Requerimento, solicitando a aprovação do projeto definitivo e a liberação do alvará de construção, assinado pelo proprietário ou representante legal;
Consulta prévia para construção preenchida.
Planta de situação e localização em escala compatível onde constarão:
Projeção da edificação ou das edificações dentro do lote, configurando, se fronteiriço, rios, canais, e outros elementos que possam orientar a decisão das autoridades municipais;
As dimensões das divisas do lote;
Orientação do Norte;
Indicação da numeração do lote a ser construído, dos lotes vizinhos e da distância do lote à esquina mais próxima;
Relação contendo a área do lote, área de projeção de cada unidade e a taxa de ocupação;

Planta baixa de cada pavimento não repetido, na escala 1:50 (hum por cinqüenta) ou 1:100 (hum por cem), contendo:
As dimensões e áreas de todos os compartimentos, inclusive garagens e áreas de estacionamento;
Dimensões de vãos de iluminação e ventilação;
A finalidade de cada compartimento;
Especificação dos materiais utilizados na pavimentação do mesmo;
Indicação das espessuras das paredes e dimensões externas totais da obra;
Os traços indicativos dos cortes longitudinais e transversais;
Marcação de escadas e cotas de degraus;
Cortes transversais e longitudinais na mesma escala da planta baixa, com a indicação dos elementos necessários à compreensão do projeto, como pés-direitos, altura das janelas e peitoris, perfis do telhado, indicação dos materiais de revestimento e marcação de escadas com cotas de espelhos;
Elevação das fachadas voltadas para as vias públicas na mesma escala da planta baixa;
Planta de cobertura com indicação dos caimentos na escala compatível (1:50, 1:100 ou 1:200);
Implantação, em escala compatível (1:50, 1:100 ou 1:200) contendo:
Projeção da área edificada, com a discriminação, se houver, do existente, a construir, a demolir, área e balanço;
Localização das áreas construídas e seus afastamentos em relação às divisas;
Localização de fossas e sumidouros;
Passeio público, acessos e arborização urbana;
Pavimentação interna do lote, especificação de materiais do mesmo;
Orientação do Norte;
Locação dos lotes, bem como espaços de jardins e hortas.
Todas as plantas relacionadas no artigo anterior deverão ser apresentadas em 03 (três) vias, assinadas pelo proprietário do terreno, e pelos responsáveis dos projetos e construção, uma das quais será arquivada no órgão competente da Prefeitura e as outras serão devolvidas ao requerente após a aprovação, contendo em todas as folhas o carimbo "aprovado", e as rubricas dos funcionários encarregados.
Os projetos da Obra e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) deverão ser apresentados conforme disposições do CREA-PR e CAU-BR.
Seção IV
Do Alvará de Licença de Construção
Após a análise dos elementos fornecidos, e se os mesmos estiverem de acordo com as legislações pertinentes, a Prefeitura aprovará o projeto e fornecerá ao requerente o Alvará de Licença de Construção.
Deverá constar do Alvará de Construção:
nome do proprietário;
local de residência;
número do requerimento solicitando aprovação do projeto;
descrição sumária da obra;
local da obra;
profissionais responsáveis pelo projeto de construção.
O Alvará de Construção será válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua expedição. Se a obra não for iniciada dentro do prazo, o Alvará perderá sua validade.
Para efeito do presente Código, uma obra será considerada iniciada, desde que suas fundações estejam totalmente construídas, inclusive baldrames.
As obras que não forem concluídas no prazo de validade, deverão solicitar renovação do Alvará de Construção à Prefeitura Municipal.
Depois de aprovado o projeto e expedido o Alvará de Construção, se houver mudança no projeto, o interessado deverá requerer nova licença, apresentando as alterações.
A fim de comprovar o licenciamento da obra para efeitos de fiscalização, o Alvará de Construção será mantido no local da obra, juntamente com uma cópia do projeto aprovado.
Não é necessária a apresentação de projeto e requerimento para expedição de Alvará de Construção, para:
construção de pequenos barracões provisórios destinados a depósito de materiais durante a construção de edifícios;
dependências não destinadas à moradia, uso comercial ou industrial que possuam área igual ou inferior a 8,00 m² (oito metros quadrados);
obras de reparos em fachadas quando não compreenderem alteração das linhas arquitetônicas.
A Prefeitura Municipal terá o prazo máximo de 30 dias para aprovação do projeto e expedição do Alvará de Construção.
Seção V
Das Normas Técnicas de Apresentação de Projeto
Os projetos somente serão aceitos quando legíveis e de acordo com as normas usuais de desenho arquitetônico.
As folhas do projeto deverão ser apresentadas em cópias cuidadosamente dobradas, tomando-se por tamanho padrão um retângulo de 21 cm x 30 cm, margem em toda periferia do papel e uma dobra (orelha) de 2,5cm do lado esquerdo para fixação em pastas;
No canto inferior direito do papel será desenhado um "quadro-legenda" com 18,5cm de largura e 30 cm de altura, no qual deverão constar os seguintes dados:
natureza e localização da obra (rua, quadra, número do lote e loteamento);
espaço reservado para assinatura do interessado, do autor do projeto e do responsável técnico pela execução da obra, com indicação dos registros do crea-pr;
espaço reservado para a colocação da área do terreno, áreas ocupadas pela edificação já existentes e da construção, reconstrução, reforma ou acréscimo por pavimento e edículas;
devem conter carimbo cabeçalho em todas as folhas com as informações sobre o projeto.
No caso de reforma ou ampliação, deverá ser indicado no projeto o que será demolido, construído ou conservado de acordo com as convenções;
cor natural de cópia heliográfica para as partes existentes a conservar;
cor específica para as partes a serem demolidas;
cor específica (diferente da do inciso anterior) para as partes a serem acrescidas.
Seção VI
Das Modificações dos Projetos Aprovados
Para modificações em projeto aprovado, assim como para alteração do destino de qualquer peça constante do mesmo, será necessária a aprovação de projeto modificado.
O requerimento solicitando aprovação do projeto modificado deverá ser acompanhado de cópia do projeto anteriormente aprovado e do respectivo "Alvará de Construção".
A aprovação do projeto modificado será anotada no Alvará de Construção, que será devolvido ao requerente juntamente com o projeto.
CAPÍTULO III
DA CONCLUSÃO E ENTREGA DE OBRAS
Seção I
Disposições Preliminares
Nenhuma edificação poderá ser ocupada sem que seja procedida a vistoria da Prefeitura e expedido o respectivo Certificado de Conclusão de Obra.
O Certificado de Conclusão de Obra é solicitado à Prefeitura Municipal pelo proprietário, através de requerimento assinado por este.
A Prefeitura tem um prazo de 30 (trinta) dias, para vistoriar a obra e para expedir o Certificado de Conclusão de Obra.
A Prefeitura expedirá o Certificado de Conclusão se a edificação vistoriada estiver rigorosamente de acordo com o projeto.
O responsável técnico e o proprietário serão autuados se o parágrafo anterior não for cumprido.
O responsável técnico e o proprietário serão obrigados a regularizar ou demolir (caso não seja possível regularizar) o imóvel que não estiver rigorosamente de acordo com o projeto em um prazo máximo de 30 (trinta) dias.
Seção II
Das Vistorias
A Prefeitura fiscalizará as diversas obras requeridas, a fim de que as mesmas sejam executadas dentro das disposições deste Código, de acordo com o projeto aprovado.
Os engenheiros e fiscais da Prefeitura terão ingresso a todas as obras, mediante a apresentação de identificação adequada, independentemente de qualquer outra formalidade.
Os funcionários investidos em função fiscalizadora poderão observar as formalidades legais, inspecionar bens e papéis de qualquer natureza, desde que constituam objeto da presente legislação.
Em qualquer período da execução da obra, o órgão competente da Prefeitura poderá exigir que lhe sejam exibidas as plantas, cálculos e

demais detalhes que julgar necessário, inclusive vistoria do Corpo de Bombeiros.
Seção III
Do “Habite-se”
Uma obra é considerada concluída quando tiver condições de habitabilidade.
É considerada em condições de habitabilidade a edificação que:
garantir segurança a seus usuários e à população indiretamente a ela afetada;
possuir todas as instalações previstas em projeto funcionando a contento;
for capaz de garantir aos seus usuários padrões mínimos de conforto térmico, lumínico, acústico e de qualidade do ar, conforme o projeto aprovado;
não estiver em desacordo com as disposições desta Lei;
atender às exigências do Corpo de Bombeiros relativas às medidas de segurança contra incêndio e pânico; e
tiver garantida a solução de esgotamento sanitário prevista em projeto aprovado pelo Município.
O esgotamento sanitário das edificações residenciais e comerciasonde não houver rede de esgoto será composto de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro.
As indústrias que geram poluentes deverão obter licença especifica do órgão estadual competente (Instituto Ambiental do Paraná).
Fica vetado o escoamento de águas pluviais dos terrenos através da rede de esgotamento sanitário.
Concluídas as obras, o proprietário deverá solicitar ao Município o “habite-se” da edificação, que deverá ser precedido de vistoria pelo Setor Municipal Competente, atendendo às exigências previstas nesta Lei.
A vistoria deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Será concedido o “habite-se” parcial de uma edificação nos seguintes casos:
prédio composto de parte comercial e parte residencial utilizadas de forma independente;
programas habitacionais de reassentamentos com caráter emergencial, desenvolvidos e executados pelo Poder Público ou pelas comunidades beneficiadas, em regime de “mutirão”.
O “habite-se” parcial não substitui o “habite-se” que deve ser concedido ao final da obra.
Seção IV
Da Responsabilidade Técnica
Para efeito deste Código somente profissionais habilitados, devidamente inscritos na Prefeitura, poderão projetar e/ou executar qualquer obra.
Só poderão ser inscritos na Prefeitura, os profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-PR e Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU-BR.
Os profissionais responsáveis pelos projetos, e pela execução da obra deverão colocar em lugar apropriado uma placa com a indicação de seus nomes e títulos, de acordo com as normas legais.
Se no decurso da obra o responsável técnico quiser dar baixa da responsabilidade assumida, deverá solicitar por escrito à Prefeitura essa pretensão, a qual só será cancelada após vistoria, precedida pela Prefeitura e se nenhuma infração for verificada.
Realizada a vistoria e constatada a inexistência de qualquer infração, será intimado o interessado para, dentro de 3(três) dias, sob pena de embargo e/ou multa, apresentar novo responsável técnico o qual deverá satisfazer as condições deste Código e assinar também a comunicação a ser dirigida para a Prefeitura;
A alteração da responsabilidade técnica deverá ser anotada no alvará de construção.
A Prefeitura poderá cancelar após decisão de Comissão de ética nomeada pelo Prefeito Municipal e comunicar ao CREA-PR ou CAU-BR, a inscrição dos profissionais (pessoa física e jurídica) que:
prosseguirem a execução de obra embargada;
não obedecerem aos projetos previamente aprovados, ampliando ou reduzindo as dimensões indicadas nas plantas e cortes;
hajam incorrido em 03 multas por infração cometida na mesma obra;
alterem as especificações indicadas no projeto ou as dimensões;
assinarem projetos como executores de obras que não sejam dirigidas realmente pelos mesmos;
iniciarem qualquer obra sem o necessário alvará de construção.
CAPÍTULO IV
DA LICENÇA PARA DEMOLIÇÃO
O interessado em realizar demolição deverá solicitar à Prefeitura, através de requerimento, que lhe seja concedida licença através de liberação de Alvará de Demolição, onde constará:
nome do proprietário com o local de residência;
número de requerimento solicitando a demolição;
localização da edificação a ser demolida;
nome do profissional responsável.
Se a edificação a ser demolida estiver no alinhamento, ou encostada em outra edificação, ou tiver uma altura superior a 6 (seis) metros, será exigida a responsabilidade de profissional habilitado;
Qualquer edificação que esteja, a juízo do departamento competente da Prefeitura, ameaçada de desabamento deverá ser demolida pelo proprietário e este, recusando-se a fazê-la, a Prefeitura executará a demolição cobrando do mesmo as despesas correspondentes, acrescidas da taxa de 20% (vinte por cento) de administração.
É dispensada a apresentação de profissional responsável para solicitação de licença de demolição de edificações em madeira.
É dispensada a licença para demolição de muros de fechamento com até 3 (três) metros de altura.
CAPÍTULO V
DAS EDIFICAÇÕES EM GERAL
Seção I
Da Classificação das Edificações
Conforme os tipos de atividade a que se destinam, as edificações classificam-se em:
residenciais: aquelas que dispuserem de, pelo menos, um dormitório, uma cozinha e um compartimento sanitário, sendo destinadas à habitação de caráter permanente, podendo ser:
unifamiliar: quando corresponder a uma única unidade habitacional por lote de terreno;
multifamiliar/ coletiva: quando corresponder a mais de uma unidade que podem estar agrupadas em sentido horizontal ou vertical, dispondo de áreas e instalações comuns que garantam o seu funcionamento.
para o trabalho: aquelas destinadas a abrigar os usos comerciais, industriais e de serviços, conforme definição apresentada a seguir:
comerciais: as destinadas à armazenagem e venda de mercadorias pelo sistema varejo ou atacado;
industriais: as destinadas à extração, beneficiamento, desdobramento, transformação, manufatura, montagem, manutenção ou guarda de matérias-primas ou mercadorias de origem mineral, vegetal ou animal;
de serviços: as destinadas às atividades de serviços à população e de apoio às atividades comerciais e industriais;
especiais: aquelas destinadas às atividades de educação, pesquisa e saúde e locais de reunião que desenvolvam atividades de cultura, religião, recreação e lazer.
As edificações destinadas ao trabalho deverão também atender às normas técnicas e disposições específicas previstas em regulamento a ser aprovado pelo Município no prazo de 120 (cento e vinte) dias.
As edificações destinadas a abrigar atividades industriais que sirvam à manipulação ou depósitos de inflamáveis, deverão ser implantadas em lugar convenientemente preparado e isoladas das divisas e demais unidades existentes no lote, devendo atender a legislação de uso do solo quanto a sua localização e a legislação municipal específica para áreas industriais, a ser aprovada pelo município no prazo de 120 (cento e vinte) dias.
A lei municipal a que se refere este artigo deverá conter, entre outros, dispositivos para minimização de poluição e de impacto ambiental atendendo as exigências legais estaduais e federais.
As edificações classificadas como especiais deverão também atender às normas técnicas e disposições legais específicas previstas em regulamento.
As creches deverão apresentar condições técnico-construtivas compatíveis com as características do grupo etário que compõe sua clientela.
As instalações sanitárias, interruptores de luz, portas, bancadas, elementos construtivos e o mobiliário dos compartimentos de uso por crianças, deverão permitir utilização autônoma por essa clientela.
As edificações classificadas no caput do Art. 39 podem estar destinadas a abrigar determinadas atividades por períodos restritos de tempo, sendo, portanto, atividades de caráter temporário.
As edificações destinadas a atividades de caráter temporário não estão isentas de seguirem os parâmetros mínimos relativos a conforto,

segurança e higiene estabelecidos nesta Lei, bem como normas específicas segundo a natureza de sua atividade.
O uso misto residencial/comercial ou residencial/serviços será permitido somente quando a natureza das atividades comerciais ou de serviços não prejudicar a segurança, o conforto e o bem-estar dos moradores e o seu acesso for independente a partir do logradouro público.
As edificações de interesse social são todas aquelas que, por apresentarem características específicas inerentes às demandas da população de baixa renda, necessitarão de regulamentos compatíveis à sua realidade para o controle das atividades edilícias.
As edificações de interesse social serão sempre partes integrantes das Áreas de Interesse Social, definidas na Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo.
Seção II
Das Paredes, dos Pés- direitos
As paredes, tanto externas como internas, quando executadas de tijolo comum, deverão ter espessura mínima de 0,15m (quinze centímetros).
Estas espessuras poderão ser alteradas quando forem utilizados materiais de natureza diversa, desde que possuam comprovadamente, no mínimo, os mesmos índices de resistência, impermeabilidade e isolamento térmico e acústico, conforme o caso.
A Prefeitura poderá solicitar do responsável técnico análise comprobatória destes índices.
Os elementos estruturais, paredes divisórias e pisos devem garantir resistência ao fogo, impermeabilidade, estabilidade da construção, bom desempenho térmico e acústico das unidades e acessibilidade.
Quando se tratar de paredes de alvenaria que constituírem divisões entre habitações distintas ou se construídas na divisa do lote, deverão ter espessura de 0,20m (vinte centímetros).
Seção III
Das Portas, Passagens e dos Corredores.
As portas de acesso às edificações devem ter largura suficiente para o escoamento dos compartimentos ou setores da edificação a que dão acesso:
quando de uso privativo a largura mínima será de 0,80m (oitenta centímetros);
quando de uso comum a largura mínima será de 0,90m (noventa centímetros);
quando de uso coletivo, a largura livre deverá corresponder a 0,01m (um centímetro) por pessoa da lotação prevista para o compartimento, respeitado o mínimo de 1,20m (um metro e vinte centímetros).
As portas de acesso a gabinetes sanitários e banheiros terão largura mínima de 0,60m (sessenta centímetros).
Nos edifícios de uso coletivo será garantido o acesso de deficientes físicos em todos os compartimentos de uso público, inclusive sanitários e banheiros.
Os gabinetes sanitários e banheiros de uso coletivo deverão possuir pelo menos um gabinete apartado a deficientes físicos, além da porta de acesso principal com largura de 1,0m (um metro).
As passagens e corredores devem ter largura suficiente para o escoamento dos compartimentos e setores da edificação a que dão acesso:
quando de uso privativo a largura mínima será de 1,00m (um metro);
quando de uso comum a largura mínima será de 1,20m (um metro e vinte centímetros);
quando de uso coletivo, a largura livre deverá corresponder a 0,01m (um centímetro) por pessoa da lotação prevista para o compartimento, respeitado o mínimo de 1,20m (um metro e vinte centímetros).
Nos edifícios de uso coletivo será garantido o acesso de deficientes físicos a todos os compartimentos de uso público.
Seção VI
Das Escadas, Rampas e Elevadores.
As escadas de uso comum deverão ter largura suficiente para proporcionar o escoamento do número de pessoas que dela dependem, sendo:
a largura mínima das escadas de uso comum ou coletivo será de 1,20m (um metro e vinte centímetros) e não inferior às portas e corredores de que trata o artigo anterior;
as escadas de uso privativo ou restrito do compartimento, ambiente ou local, poderão ter largura mínima de 0,80m (oitenta centímetros);
as escadas deverão oferecer passagem com altura mínima nunca inferior a 2,10m (dois metros e dez centímetros);
só serão permitidas escadas em leque ou caracol e do tipo marinheiro quando interligarem dois compartimentos de uma mesma habitação;
as escadas deverão ser de material incombustível, quando atenderem a mais de dois pavimentos;
as escadas deverão ter seus degraus com altura máxima de 0,18 (dezoito centímetros) e largura mínima de 0,27m (vinte e sete centímetros);
o número de degraus, sem patamar de descanso, será de 12 (doze) degraus;
ter um patamar intermediário, de pelo menos 1,00m (um metro) de profundidade, quando o desnível vencido for maior que 2,80m (dois metros e oitenta centímetros) de altura.
As escadas de uso comum ou coletivo terão obrigatoriamente corrimão de ambos os lados, obedecidos aos seguintes requisitos:
manter-se-ão a uma altura constante, situada entre 0,75m e 0,85m, acima do nível da borda do piso dos degraus;
somente serão fixados pela sua face inferior;
terão largura máxima de 0,06m (seis centímetros);
estarão afastados das paredes, no mínimo de 0,04m (quatro centímetros).
Os edifícios deverão dispor de:
o piso, patamares e corrimão da escada serão de material incombustível e antiderrapante;
sistema de iluminação artificial independente do hall de distribuição;
iluminação natural.
Os equipamentos de segurança deverão também se adequar às restrições do corpo de bombeiros, prevalecendo à norma mais restritiva.
No caso de emprego de rampas, em substituição às escadas da edificação, aplicam-se as mesmas exigências relativas ao dimensionamento e resistência fixadas para as escadas.
As rampas poderão apresentar inclinação máxima de 20% (vinte por cento) para uso de veículos e de 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) para uso de pedestres.
Se a inclinação da rampa exceder a 6% (seis por cento) o piso deverá ser revestido com material antiderrapante.
As rampas de acesso para veículos deverão ter seu início, no mínimo, 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) do alinhamento predial no caso de habitação coletiva ou comercial.
A fim de permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinadas à habitação de caráter permanente unifamiliar, deverão seguir as orientações previstas em regulamento, obedecendo a Norma Brasileira - NBR 9050/2015 da ABNT, ou norma superveniente do órgão regulador.
Nos edifícios se o pé-direito do andar térreo for igual ou superior a 5m (cinco metros), contará como dois pavimentos. Deste, a cada 2,5m (dois metros e cinqüenta centímetros), será acrescido a esse pé-direito, corresponderá a um pavimento a mais.
Nos edifícios em que haja a necessidade de elevador:
os espaços de acesso ou circulação à porta do elevador deverá ter dimensão, não inferior a 1,20m (um metro e vinte centímetros) medida perpendicularmente à porta do elevador.
qualquer elevador está sujeito às normas técnicas da abnt, e deve ter um responsável técnico legalmente habilitado.
Seção VII
Das Marquises e Saliências
Os edifícios construídos no alinhamento predial poderão ser dotados de marquises obedecendo as seguintes características:
serão sempre em balanço;
terão altura mínima de 3m (três metros), a partir da cotado passeio;
a projeção da face externa do balanço deverá ser no máximo igual a 30% (trinta por cento) da largura do passeio e nunca superior a 1,50m (um metro e cinqüenta centímetros).
As fachadas dos edifícios quando construídas no alinhamento predial poderão ter sacadas, floreiras, caixas para ar condicionados e brises desde que não se projetem sobre o passeio.
As fachadas dos edifícios, quando no alinhamento predial, poderão ter floreiras e brises somente acima de 3m (três metros) do nível da calçada.
Os edifícios situados nos cruzamentos de logradouros públicos, serão projetados de modo que, no pavimento térreo deixem livre um canto chanfrado de 2m (dois metros), em cada testada, a partir do ponto de encontro das duas testadas.

Seção VIII
Das Áreas de Estacionamento de Veículos
As dependências destinadas a estacionamento de veículos deverão atender as seguintes exigências:
ter pé-direito livre mínimo de 2,40m (dois metros e quarenta centímetros);
ter sistema de ventilação permanente;
ter vão de entrada com largura mínima de 3m (três metros) e no mínimo 02 (dois) vãos quando comportarem mais de 50 (cinqüenta) carros;
ter vagas de estacionamento para cada carro locadas em planta e numeradas, com largura mínima de 2,50m (dois metros e cinqüenta centímetros) e comprimento mínimo de 4,50m (quatro metros e cinqüenta centímetros);
ter no corredor de circulação largura mínima de 3m (três metros), 3,50m (três metros e cinqüenta centímetros) e 5m (cinco metros), quando o local das vagas de estacionamento formar em relação ao mesmo ângulo de 30º (trinta graus), 45º (quarenta e cinco graus) ou 90º (noventa graus), respectivamente.
Não será permitido que as vagas de estacionamento ocupem a faixa correspondente ao recuo obrigatório do alinhamento predial, porém poderão ocupar as faixas de recuos das divisas laterais e de fundos.
Em todas as edificações serão obrigatórias áreas de estacionamento interno para veículos conforme a classificação de atividades, ver Anexo.
Nos estacionamentos com vagas em paralelo ou inclinadas com corredores de circulação bloqueados, uma área de manobra para retorno dos veículos deverá ser prevista e demarcada.
Estacionamentos em áreas descobertas sobre o solo deverão ser arborizados e apresentar, no mínimo, uma árvore para cada 4 (quatro) vagas.
Garagem ou estacionamento com capacidade superior a 30 (trinta) vagas deverá ter acesso e saída independentes ou em mão dupla.
Os acessos a garagens ou estacionamentos coletivos e a edifícios garagem deverão dispor de uma área de acumulação - canaleta de espera junto à sua entrada e ao nível do logradouro:
para área de estacionamentos até 1000m² (mil metros quadrados) e de comprimento da área de acumulação de 10m (dez metros) será necessário dispor de 1 (uma) canaleta.
para área de estacionamentos de 1000 até 2000m² (de mil a dois mil metros quadrados) e de comprimento da área de acumulação de 15m (quinze metros) será necessário dispor de 1 (uma) canaleta.
para área de estacionamentos de 2000 a 5000m² (dois mil a cinco mil metros quadrados) e de comprimento da área de acumulação de 20m (vinte metros) será necessário dispor de 2 (duas) canaletas.
para área de estacionamentos acima de 5000m² (acima de cinco mil metros quadrados) e de comprimento da área de acumulação de 25m (vinte e cinco metros) será necessário dispor de 2 (duas) canaletas.
A largura mínima da área de acumulação - canaleta de espera deverá ser de 3m (três metros) para acessos com mão única e de 5m (cinco metros) para os de mão dupla.
A guarita de controle deverá localizar-se ao final da canaleta de espera.
A área de acumulação dos veículos não será computada como área de estacionamento.
Os acessos de veículos deverão ter sinalização de advertência para transeuntes.
Nos casos em que o piso do estacionamento descoberto receber revestimento impermeável deverá ser adotado um sistema de drenagem, acumulação e descarga.
Seção IX
Dos Recuos
Os recuos de edificações construídas no Município deverão obedecer às disposições da Lei de Uso e Ocupação do Solo.
Seção X
Das Áreas de Recreação
As áreas de recreação, em edificações construídas no Município, deverão obedecer às disposições da Lei de Uso e Ocupação do Solo.
Não será computada como área de recreação coletiva a faixa correspondente do recuo obrigatório de alinhamento predial.
As áreas de recreação coletiva ou privativa não serão computadas na área máxima edificável, para efeito de índice de aproveitamento de área e em nenhuma hipótese poderão receber outra finalidade.
Seção XI
Dos Passeios e Muros
Os proprietários de imóveis que tenham frente para ruas pavimentadas ou com meio-fio e sarjeta, são obrigados a pavimentar os passeios à frente de seus lotes e terão a declividade transversal de 2%(dois por cento).
Esses passeios deverão terminar na cota dos passeios dos terrenos vizinhos, não sendo permitidos degraus.
Quando os passeios se acharem em mau estado, a Prefeitura intimará os proprietários a conservá-los. Se estes não os consertarem, a Prefeitura realizará o serviço, cobrando do proprietário as despesas totais, acrescidas de 20% (vinte por cento) de multa.
Poderão ser construídos calçamentos ecológicos nos passeios públicos, devendo ser observado o Anexo desta lei, garantindo assim a mobilidade urbana e a parte gramada deve receber periodicamente serviços de conservação e manutenção.
Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia para pedestres, permitindo a acessibilidade para portadores de necessidades especiais.
São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda a extensão das testadas e divisas dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público.
O Município poderá exigir e definir prazo para construção, reparação ou reconstrução das vedações dos terrenos situados em logradouros públicos pavimentados ou dotados de meio-fio.
O Município poderá exigir dos proprietários, a construção de muros de arrimo e de proteção, sempre que o nível do terreno for superior ao logradouro público, ou quando houver desnível entre os lotes que possam ameaçar a segurança pública.
O infrator será intimado a construir o muro dentro de 30 (trinta) dias. Findo este prazo, não sendo atendida a intimação, a Prefeitura executará as obras, cobrando do proprietário as despesas tidas, acrescidas de 20% (vinte por cento) de multa.
A Prefeitura Municipal poderá, a seu critério, prorrogar por mais 30 dias, apenas uma vez este prazo.
Os passeios serão executados com material antiderrapante inclusive quando molhados e sua padronização será regulamentada pelo Poder Executivo, respeitadas as dimensões no Anexo desta lei e os Anexos da Lei do Sistema Viário.
Os muros dos edifícios situados nos cruzamentos de logradouros públicos, terão canto chanfrado de 2m (dois metros), em cada testada, a partir do ponto de encontro das duas testadas.
Seção XII
Das Instalações Hidráulicas e Sanitárias
As instalações hidráulicas deverão ser feitas de acordo com as especificações do órgão municipal competente.
É obrigatória a ligação da rede domiciliar as redes gerais de água e esgoto quando tais redes existirem na via pública onde se situa a edificação, devendo, a partir desta medida, serem condenados e inutilizados os sumidouros.
Enquanto não houver rede de esgoto, as edificações serão dotadas de fossas sépticas associadas a filtros anaeróbicos afastadas de, no mínimo, 5,00m (cinco metros) das divisas do lote e com capacidade proporcional ao número de pessoas na ocupação da edificação.
Depois de passarem pela fossa séptica, as águas serão infiltradas no terreno por meio de filtros anaeróbicos e sumidouros convenientemente construído.
As águas provenientes de pias de cozinha e de copa, deverão passar por uma caixa de gordura antes de serem lançadas na fossa séptica.
As fossas sépticas deverão ficar a uma distancia mínima de 15,00m (quinze metros) de raio de poços de captação de água, situados no mesmo terreno ou em terreno vizinho.
Toda unidade residencial deverá possuir no mínimo um reservatório, um vaso sanitário, um chuveiro, um lavatório, uma pia de cozinha e um tanque, que deverão ser ligados à rede de esgoto ou à fossa séptica.
Seção XIII
Do Escoamento de Águas Pluviais
Todas as construções deverão assegurar o perfeito escoamento das águas pluviais.
As coberturas das construções serão construídas com materiais que permitam impermeabilidade e isolamento térmico.

As águas pluviais provenientes das coberturas serão esgotadas dentro dos limites do lote, não sendo permitido o deságüe diretamente sobre lotes vizinhos ou logradouros.
As edificações situadas no alinhamento deverão dispor de calhas e condutores e as águas deverão ser canalizadas por baixo do passeio até a sarjeta.
O terreno circundante às edificações será preparado de modo que permita o franco escoamento das águas pluviais para a via pública ou para o terreno à jusante.
É vetado esse tipo de escoamento em caso de águas servidas de qualquer espécie.

SEÇÃO IX

DA ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO

Todos os compartimentos de qualquer local habitável, para os efeitos de insolação, ventilação e iluminação terão abertura em qualquer plano, abrindo diretamente para o logradouro público ou espaço livre e aberto do próprio imóvel.
As edificações deverão atender os parâmetros de recuo dispostos na Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo.
As distâncias mínimas serão calculadas perpendicularmente à abertura, da parede à extremidade mais próxima da divisa.
A área necessária para a insolação, ventilação e iluminação dos compartimentos está indicada nos Anexos parte integrante desta Lei.
Os compartimentos de permanência prolongada devem obrigatoriamente ter aberturas para o exterior.
Os compartimentos destinados a lavabos, antessalas, corredores, depósitos, poderão ser ventilados indiretamente por meio de forro falso (dutos horizontais) através de compartimento contínuo com a observância das seguintes condições:
largura mínima equivalente a do compartimento a ser ventilado;
altura mínima livre de 20cm (vinte centímetros);
comprimento máximo de 6m (seis metros), exceto no caso de serem abertos nas duas extremidades, quando não haverá limitação àquela medida;
comunicação direta com espaços livres;
a boca voltada para o exterior deverá ter tela metálica e proteção contra água da chuva.
Os compartimentos de sanitários e lavabos, poderão ter ventilação forçada, feita por chaminé de tiragem, observadas as seguintes condições:
serem visitáveis na base;
permitirem a inspeção de um círculo de 50cm (cinquenta centímetros) de diâmetro;
terem revestimento interno liso.
Os compartimentos sanitários, vestíbulos, corredores, sótãos, lavanderias e depósitos poderão ter iluminação e ventilação zenital somente como complementação.
Quando os compartimentos tiverem aberturas para insolação, ventilação e iluminação sob alpendre, terraço ou qualquer cobertura a área do vão para iluminação natural deverá ser acrescida de mais 25% (vinte e cinco por cento), além do mínimo exigido nos Anexos parte integrante desta Lei.

SEÇÃO X

DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As entradas aéreas e subterrâneas de luz e força de edifícios deverão obedecer às normas técnicas exigidas pela concessionária local.
Os diâmetros dos condutores de distribuição interna serão calculados em conformidade com a carga máxima dos circuitos e voltagem de rede e em função do número e diâmetro dos condutores, conforme as especificações da ABNT.

SEÇÃO XI

DAS INSTALAÇÕES DE ELEVADORES

Será obrigatória a instalação de, no mínimo, 1 (um) elevador nas edificações com mais de 4 (quatro) pavimentos e 2 (dois) elevadores nas edificações de mais de 8 (oito) pavimentos.

SEÇÃO XII

DAS INSTALAÇÕES PARA DEPÓSITO DE LIXO

As edificações deverão prever local para armazenagem de lixo, onde o mesmo deverá permanecer até o momento da apresentação à coleta.
Em todas as edificações, exceto aquelas de uso para habitação de caráter permanente unifamiliar voltadas à via pública, deverá ser reservado área do terreno voltada e aberta para o passeio público para o depósito de lixo a ser coletado pelo serviço público.

CAPÍTULO VI

DA SEGURANÇA DAS OBRAS

Seção I

Dos Tapumes e Andaimes

Nenhuma construção, demolição, reconstrução, reforma ou acréscimo, poderá ser executada no alinhamento predial sem que seja obrigatoriamente protegida por tapumes que garantam a segurança de quem transita pelo logradouro.
Enquadram-se nesta exigência todas as obras que ofereçam perigo aos transeuntes, a critério da Prefeitura e, obrigatoriamente, todos os edifícios com mais de 02 (dois) pavimentos.
Os tapumes deverão ter altura mínima de 2m (dois metros), podendo avançar até a metade da largura do passeio, não ultrapassando a 2m (dois metros).
Durante a execução da obra será obrigatória a colocação de andaime de proteção do tipo “Bandejas Salva-Vidas”, para edifícios de 03 (três) pavimentos ou mais.
As “Bandejas Salva-Vidas” constarão de um estrado horizontal de 1,20m (um metro e vinte centímetros) de largura mínima com guarda-corpo de 1m (um metro), tendo inclinação aproximada.
No caso de emprego de andaimes mecânicos suspensos, estes deverão ser dotados de guarda-corpo com altura de 1,20m (um metro e vinte centímetros) em todos os lados.

CAPÍTULO VII

DAS EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS

As edificações residenciais deverão ter os seguintes requisitos:
pé-direito mínimo de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros);
área de iluminação mínima na proporção de 1/6 (um sexto) da área do ambiente;
área de ventilação mínima na proporção de 1/12 (um doze avos) da área do ambiente;
compartimento sanitário, contendo vaso sanitário, lavatório interno ou externo e chuveiro, com área não inferior a 1,50 m² (um metro e cinquenta centímetros quadrados) e altura mínima de 2,30m (dois metros e trinta centímetros).

Seção I

Das Residências Geminadas

Consideram-se residências geminadas, duas ou mais unidades de moradias contíguas, que possuam uma parede em comum.
A propriedade das residências geminadas, só poderá ser desmembrada quando cada unidade respeitar a dimensão de testada exigida pela Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo para cada Zona onde se situarem.
A taxa de ocupação e índice de aproveitamento são definidos pela Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo.

Seção II

Dos Condomínios Urbanísticos

Consideram-se condomínios urbanísticos as edificações que tenham mais de 10 (dez) unidades de moradia, respeitadas as disposições da Lei Municipal de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, do Parcelamento do Solo e as disposições deste Código de Obras nas seguintes condições:
o projeto será submetido à apreciação da prefeitura municipal;
a largura dos acessos deverá ser determinada em função das moradias a que irá servir;
o terreno terá a área mínima estabelecida pela lei de uso e ocupação do solo;
deverá possuir área de recreação mínima a ser definida pela prefeitura, de modo a atender a densidade gerada pelo mesmo;
as áreas de acesso serão revestidas de asfalto ou similares;
o terreno será convenientemente drenado;
a infraestrutura exigida é regulamentada pela lei de parcelamento do solo urbano;
os conjuntos poderão ser constituídos de prédios de apartamentos ou de moradias isoladas;
os condomínios acima de 20 unidades habitacionais, deverão realizar a doação de percentual de 10% de sua área total para uso institucional.
a totalidade da área institucional deverá estar localizada em área estipulada pela prefeitura, fora do condomínio, e com frente para via oficial do município, devendo ainda ser edificável.
as unidades habitacionais, dentro do condomínio, poderão formar conjuntos residenciais verticais e/ou horizontais.

SEÇÃO III

DAS RESIDENCIAS EM SÉRIE, LOCALIZADAS PARALELAS AO ALINHAMENTO PREDIAL

Consideram-se as residências em série, localizadas paralelas ao Alinhamento Predial, as situadas ao longo de logradouros públicos, geminadas ou não, em regime de condomínio, as quais não poderão ser em número superior a 10 (dez) unidades de moradia e, deverão obedecer às seguintes condições:
o recuo frontal mínimo, conforme o zoneamento;
a testada da área do lote de uso exclusivo de cada unidade deverá respeitar a dimensão de testada exigida pela Lei de Uso e Ocupação do Solo para cada Zona onde se situarem.
a área mínima do terreno de uso privativo da unidade de moradia não será inferior a 150m² (cento e cinquenta metros quadrados);
o afastamento da divisa de fundo terá, no mínimo 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).
A taxa de ocupação e o coeficiente de aproveitamento são os definidos pela Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo para a zona onde se situarem, aplicando-se os índices sobre a área de terreno privativo de cada unidade de moradia.

SEÇÃO IV

DAS RESIDENCIAS EM SÉRIE, LOCALIZADAS TRANSVERSAIS AO ALINHAMENTO PREDIAL

Consideram-se residências em série, localizadas transversais ao alinhamento predial, geminadas ou não, em regime de condomínio, aquelas cuja disposição exija a abertura de faixa de acesso, não podendo ser superior a 10 (dez) o número de unidades.
As residências em série, transversais ao alinhamento predial, deverão obedecer às seguintes condições:
até 4 (quatro) unidades, o acesso se fará por faixa com a largura de no mínimo 3m (três metros);
com mais de 4 (quatro) unidades, o acesso se fará por uma faixa com a largura de no mínimo 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), quando as edificações estiverem situadas em um só lado da faixa de acesso ou 6m (seis metros), quando as edificações estiverem dispostas em ambos os lados da faixa de acesso;
quando houver mais de 4 (quatro) moradias no mesmo alinhamento, deverá ser prevista e demarcada uma área de manobra para retorno dos veículos;
a Taxa de Ocupação, Coeficiente de Aproveitamento e Recuos são definidos pela Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo para a zona onde se situarem, aplicando-se os índices sobre a área de terreno privativo de cada unidade de moradia.
As residências em série transversais ao alinhamento predial, somente poderão ser implantadas em lotes que tenham frente e acesso para as vias oficiais de circulação e respeitarem as dimensões definidas na Lei do Sistema Viário.
É obrigatório áreas de lazer comum por unidade residencial.

SEÇÃO V

DAS RESIDÊNCIAS MULTIFAMILIARES

Serão considerados para efeito deste artigo as edificações multifamiliares, correspondendo a mais de uma unidade por edificação, sem prejuízo das exigências das Leis Municipais de Parcelamento e de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo.
Todos os apartamentos deverão observar as disposições contidas nos artigos referentes a dimensionamento dos cômodos, bem como as posturas relativas à iluminação e ventilação.
Os edifícios acima de 4 (quatro) pavimentos, incluindo o térreo e/ou 8 (oito) ou mais apartamentos possuirão, no hall de entrada, local destinado à portaria, dotado de caixa receptora de correspondência.
Quando o edifício dispuser de menos de 4 (quatro) pavimentos, e/ou menos de 8 (oito) apartamentos, será obrigatória apenas a instalação de caixa coletora de correspondência por apartamento em local visível do pavimento térreo.
A residência do zelador, quando houver, deverá satisfazer as mesmas condições de unidade residencial unifamiliar, previstas neste código.
As edificações para apartamentos, com número igual ou inferior a 12 (doze) apartamentos deverão ter, com acesso pelas áreas de uso comum ou coletivo e independente da eventual residência para o zelador, pelo menos os seguintes compartimentos de uso dos encarregados dos serviços da edificação:
instalação sanitária com área mínima de 1,50m² (um metro e cinquenta centímetros quadrados);
depósito de material de limpeza com área mínima de 4m² (quatro metros quadrados).
Nas edificações para apartamentos com mais de 12 (doze) apartamentos deverá ser previsto vestiários com 4m² (quatro metros quadrados), além das exigências constantes deste artigo.
Em edifícios com mais de 4 (quatro) pavimentos, é obrigatória a instalação de elevadores na forma disposta neste código.
Nos prédios de apartamentos não será permitido depositar materiais ou exercer atividades que, pela sua natureza, representem perigo, ou seja, prejudiciais à saúde e ao bem-estar dos moradores e vizinhos.
As garagens dos edifícios residenciais devem atender ao disposto no Anexo.
Os edifícios com área total de construção superior a 750m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) terão, obrigatoriamente, espaço descoberto para recreação infantil, que atenda às seguintes exigências:
poderá estar situada, na área reservada para a permeabilidade do terreno, desde que, o piso não seja impermeável;
situar-se junto a espaços livres externos ou internos;
estar separado de local de circulação ou estacionamento de veículos e de instalação de coletor ou depósito de lixo e permitir acesso direto à circulação vertical;
conter equipamentos para recreação de criança;
ser dotado, se estiver em piso acima do solo, de fecho de altura mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), para proteção contra queda.

SEÇÃO VI

DAS RESIDÊNCIAS EM MADEIRA

As edificações que possuírem estrutura e vedação em madeira deverão garantir padrão e desempenho quanto ao isolamento térmico, resistência ao fogo, isolamento e condicionamento acústico, estabilidade e impermeabilidade nos termos das normas específicas (ABNT).
A resistência ao fogo deverá ser otimizada, através de tratamento adequado da madeira, para retardamento da combustão.
Os componentes da edificação, quando próximos a fontes geradoras de fogo ou calor, deverão ser revestidos de material incombustível.
As edificações de madeira ficarão condicionadas aos seguintes parâmetros:
máximo de 2 (dois) andares;
altura máxima de 8m (oito metros);
afastamento mínimo de 2m (dois metros) de qualquer ponto das divisas de outra edificação;
afastamento mínimo de 5m (cinco metros) de outra edificação de madeira;
as paredes deverão ter embasamento de alvenaria, concreto ou material similar, com altura mínima de 0,50m (cinquenta centímetros) acima do solo circundante;
quando a madeira for convenientemente tratada contra a ação da umidade, conforme atestado comprobatório fornecido por laboratório de comprovada idoneidade, a altura fixada no inciso anterior poderá ser reduzida para 20cm (vinte centímetros);
tenha pé-direito mínimo de 2,60m (dois metros e sessenta centímetros);
tenha os compartimentos de acordo com a disposição deste Código;
tenha a instalação sanitária com área mínima de 2m² (dois metros quadrados);
apresente cobertura de cerâmica ou qualquer outro material incombustível.
Será permitida a construção de habitações de madeira, agrupadas duas a duas, desde que a parede divisória entre ambas, em toda sua extensão e até 30cm (trinta centímetros) acima do ponto mais elevado do telhado, seja de madeira incombustível ou de outro material que impeça a ação do fogo.

CAPÍTULO VIII

DAS EDIFICAÇÕES COMERCIAIS

As edificações destinadas ao comércio em geral deverão observar os seguintes requisitos:
ter pé-direito mínimo de:
2,70m (dois metros e setenta centímetros), quando a área do compartimento não exceder a 25m² (vinte e cinco metros quadrados);
3,20m (três metros e vinte centímetros), quando a área do compartimento estiver entre 25m² (vinte e cinco metros quadrados) e 75m² (setenta e cinco metros quadrados);
4,00m (quatro metros), quando a área do compartimento for superior a 75m² (setenta e cinco metros quadrados).

ter as portas gerais de acesso ao público, cuja largura esteja na proporção de 1,00m (um metro) para cada 300m² (trezentos metros quadrados) da área útil, sempre respeitando o mínimo de 1,50m (um metro e cinqüenta centímetros);
nas edificações comerciais, com área útil acima de 75m² (setenta e cinco metros quadrados) de área útil, é obrigatória a construção de sanitários separados para os dois sexos, na proporção de um sanitário para cada 300m² (trezentos metros quadrados);
nas edificações comerciais, com área útil inferior a 75m² (setenta e cinco metros quadrados), é permitido apenas um sanitário para ambos os sexos.
nos bares, cafés, restaurantes, confeitarias, lanchonetes e congêneres, independente da área que ocupem, deverá haver sanitários separados para os dois sexos, localizados de tal forma que permitam sua utilização pelo público.
nos locais onde houver preparo manipulação ou depósito de alimentos, os pisos e as paredes até 1,50m (um metro e cinqüenta centímetros), deverão ser revestidos com material liso, resistente, lavável e impermeável.
nas farmácias, os compartimentos destinados a guarda de drogas, aviamento de receitas, curativos e aplicações de injeções, deverão atender às mesmas exigências do item anterior;
os açougues, peixarias e estabelecimentos congêneres, deverão dispor de um banheiro, composto de vaso sanitário e lavatório, sendo que este deverá ser na proporção de um para cada 150m² (cento e cinqüenta metros quadrados) de área útil;
os supermercados, mercados e lojas de departamento deverão atender as exigências específicas estabelecidas neste código para cada uma de suas seções.
As galerias comerciais, além das disposições do presente código que lhe forem aplicáveis, deverão:
ter pé-direito mínimo de 3,50m (três metros e cinqüenta centímetros);
ter largura não inferior a 1/12 do seu maior percurso e no mínimo 3m (três metros);
o átrio de elevadores que se ligar às galerias deverá:
Formar um remanso;
Não interferir na circulação das galerias.
Será permitida a construção de jiraus ou mezaninos, obedecidas as seguintes condições:
não deverá prejudicar as condições de ventilação e iluminação dos compartimentos;
pé-direito deverá, tanto na parte superior quanto na parte inferior, igual ao estabelecido no artigo 109 deste código;
não deve ultrapassar 50% (cinqüenta por cento) da área do piso da sala em que for inserido.
Na aprovação de projetos de edificações comerciais que se destinarem aos usos definidos como de Nível 4 (usos de alto impacto) deverá ser exigido o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, nos termos da Lei que institui a Revisão do Plano Diretor Municipal e de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo.

CAPÍTULO IX

DAS EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS

As edificações destinadas a indústrias em geral, fábricas e oficinas, além das disposições legais pertinentes, deverão:
ser de material incombustível, tolerando-se o emprego de madeira ou outro material combustível apenas nas esquadrias e estruturas de cobertura;
ter os dispositivos de prevenção contra incêndio de acordo com as normas da abnt;
os seus compartimentos, quando tiverem área superior a 75m² (setenta e cinco metros quadrados), deverão ter pé-direito mínimo de 3,20m (três metros e vinte centímetros);
quando seus compartimentos forem destinados à manipulação ou depósito de inflamáveis, os mesmos deverão localizar-se em lugar convenientemente preparado, de acordo com as normas específicas relativas à segurança na utilização de inflamáveis líquidos ou gasosos, ditados pelos órgãos competentes.
Os fornos, máquinas, caldeiras, estufas, fogões ou quaisquer outros aparelhos onde se produza ou concentre calor, deverão ser dotados de isolamento térmico, admitindo-se:
Uma distância mínima de 1m (um metro) do teto, sendo esta distância aumentada para 1,50m (um metro e cinqüenta centímetros), pelo menos quando houver pavimento superposto;
Uma distância mínima de 1m (um metro) das paredes da própria edificação ou das edificações vizinhas;
Estar de acordo com os dispositivos de segurança de cada uso específico, conforme estabelecido pelos órgãos competentes.
Na aprovação dos projetos de construção de edificações industriais, o Poder Executivo poderá solicitar ao proprietário a realização de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo relatório (EIA/RIMA), de acordo com as regulamentações do CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente, do IAT, da Lei que institui a Revisão do Plano Diretor Municipal e a Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo de Salto do Lontra.

CAPÍTULO X

DAS EDIFICAÇÕES ESPECIAIS

Seção I

Das Escolas e dos Estabelecimentos Congêneres

As edificações destinadas a escolas e estabelecimentos congêneres, além das exigências do presente Código que lhes couber, deverão:
ter locais de recreação, cobertos e descobertos, de acordo com o seguinte dimensionamento;
local de recreação coberto, com área mínima de 1/3 (um terço) da soma das áreas das salas de aula;
local de recreação descoberto, com área mínima, igual a soma das áreas das salas de aula.
obedecer às normas da secretaria de educação do estado e demais órgãos competentes.

Seção II

Dos Estabelecimentos Hospitalares e Congêneres

As edificações destinadas a estabelecimentos hospitalares e congêneres deverão estar de acordo com o Código Sanitário do Estado e demais normas técnicas especiais.

Seção III

Dos Hotéis e Congêneres

As edificações destinadas hotéis e congêneres deverão obedecer as seguintes disposições:
ter instalações sanitárias, na proporção mínima de um vaso sanitário, um chuveiro e um lavatório, no mínimo, para cada grupo de 04 (quatro) quartos, devidamente separados por sexo;
ter além dos apartamentos ou quartos, dependência para vestíbulo e local para instalação de portaria e sala de estar;
ter pisos e paredes de copas, cozinhas, despensas e instalações sanitárias de uso comum, até a altura mínima de 2,00 m (dois metros), revestidos com material lavável e impermeável;
ter vestiário e instalação sanitária privativos para o pessoal de serviço;
todas as demais exigências contidas no código sanitário do estado.

Seção IV

Das Salas de Espetáculos

As edificações destinadas a auditórios, cinemas, teatros e similares, deverão atender as seguintes disposições:
ter instalações sanitárias separadas para cada sexo;
as portas deverão ter a mesma largura dos corredores, sendo que as de saída da edificação deverão ter largura correspondente a 0,01m (um centímetro) por lugar, não podendo ser inferior a 2m (dois metros), e deverão abrir de dentro para fora.
os corredores de acesso e escoamento terão largura mínima de 2m (dois metros), os quais terão um acréscimo de 0,01m (um centímetro) a cada grupo de 10 (dez) pessoas excedendo a lotação de 150 (cento e cinqüenta) lugares;
as circulações internas à sala de espetáculo terão seus corredores longitudinais e transversais com largura mínima de 1,50m (um metro e cinqüenta centímetros).
as escadas deverão ter largura mínima de 2m.
haverá obrigatoriamente sala de espera cuja área mínima deverá ser de 0,20m² (vinte centímetros quadrados) por pessoa, considerando a lotação máxima.
estará adequado ao acesso de deficientes físicos em todos os compartimentos de uso público.

Seção V

Das Oficinas Mecânicas, dos Postos de Abastecimento e dos Serviços de Veículos

Os prédios destinados a oficinas mecânicas deverão obedecer às seguintes condições:
ter área coberta ou não, capaz de comportar todos os veículos em reparo;

ter pé-direito mínimo de 3,0m (três metros), inclusive nas partes inferior ou superior dos jiraus ou mezaninos.
ter compartimentos sanitários e demais dependências destinadas aos empregados, de conformidade com as determinações deste código.
Os postos de serviços e abastecimentos de veículos só poderão ser instalados em edificações destinadas exclusivamente para este fim.
Serão permitidas atividades comerciais junto aos postos de serviço e abastecimento, somente quando localizados no mesmo nível dos logradouros de uso público, com acesso direto e independente.
Os postos de serviços e abastecimentos de veículos só poderão ser estabelecidos em terrenos com dimensões suficientes para permitir o fácil acesso.
Não haverá mais de uma entrada e uma saída com largura não superior a 6m (seis metros), mesmo que a localização seja em terreno de esquina e seja prevista mais de uma fila de carros para abastecimento simultâneo.
Nos postos de serviços serão implantados canaletas e ralos para impedir que as águas da lavagem ou da chuva possam correr para a via pública.
Suas instalações deverão estar de acordo com as normas da ANP (Agência Nacional do Petróleo) e IAT e a autorização para construção de postos de abastecimento de veículos e serviços será concedida com observância das seguintes condições:
para a obtenção dos Alvarás de Construção ou de Localização e Funcionamento dos postos de abastecimento junto à Prefeitura Municipal será necessária a análise de projetos e apresentação de respectivas licenças do órgão ambiental estadual;
somente poderão ser construídos com observância dos seguintes distanciamentos:
300m (trezentos metros) de hospitais e de postos de saúde;
400m (quatrocentos metros) de escolas e de creches;
300m (trezentos metros) de áreas militares;
100m (cem metros) de equipamentos comunitários existentes ou programados e igrejas;
1500m (mil e quinhentos metros) de outros postos de abastecimento.
serão permitidas atividades comerciais junto aos postos de abastecimento de combustíveis e serviço, somente quando houver compatibilidade de uso e quando localizadas no mesmo nível dos logradouros de uso público, com acesso direto e independente;
as instalações de abastecimento, bem como as bombas de combustíveis deverão distar, no mínimo, 8m (oito metros) do alinhamento predial e 5m (cinco metros) de qualquer ponto das divisas laterais e de fundos do lote, de acordo com as Normas da Agência Nacional do Petróleo - ANP;
no alinhamento do lote deverá haver um jardim ou obstáculo para evitar a passagem de veículo sobre as calçadas;
a entrada e saída de veículos serão feitas com largura mínima de 4m (quatro metros) e máxima de 7m (sete metros), devendo ainda guardar distância mínima de 2m (dois metros) das laterais do terreno;
não poderá ser rebaixado o meio fio no trecho correspondente à curva da concordância das ruas, e no mínimo a 5m (cinco metros) do encontro dos alinhamentos prediais;
para testadas com mais de 1 (um) acesso, a distância mínima entre eles é de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros);
a projeção horizontal da cobertura da área de abastecimento não será considerada para aplicação da Taxa de Ocupação da Zona, estabelecida pela Lei de Uso e Ocupação do Solo, não podendo avançar sobre o recuo do alinhamento predial;
os depósitos de combustíveis dos postos de serviço e abastecimento deverão obedecer às normas da Agência Nacional do Petróleo (ANP);
deverão ainda atender as exigências legais do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná, da ANP e demais leis pertinentes;
para a obtenção do Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras, será necessária a vistoria das edificações quando da sua conclusão, com a emissão do correspondente laudo de aprovação pelo órgão municipal competente;
todos os tanques subterrâneos e suas tubulações deverão ser testados quanto a sua estanqueidade, segundo as normas da ABNT e da ANP, e aprovado pelo órgão ambiental competente;
para todos os postos de abastecimento e serviços existentes ou a serem construídos, será obrigatória a instalação de pelo menos 3 (três) poços de monitoramento de qualidade da água do lençol freático;
deverão ser realizadas análises de amostras de água coletadas dos poços de monitoramento, da saída do sistema de retenção de óleos e graxas e do sistema de tratamento de águas residuais existentes nos postos de abastecimento e congêneres, segundo parâmetros a serem determinados pelo órgão municipal competente;
nos postos localizados nas avenidas perimetrais de contorno da cidade ou saída para outros municípios, a construção deverá estar a, pelo menos, 15m (quinze metros) do alinhamento, com uma pista anterior de desaceleração, no total de 50m (cinquenta metros) entre o eixo da pista e a construção.

CAPÍTULO IX

DAS INSTALAÇÕES EM GERAL

As instalações hidrosanitárias, de gás, de antenas coletivas, dos pára-raios, de proteção contra incêndio e telefônicas deverão estar de acordo com as normas específicas existentes.

CAPÍTULO X

DOS EMOLUMENTOS, EMBARGOS E DAS MULTAS.

Os emolumentos referentes aos atos definidos no presente Código, serão cobrados em conformidade com o Código Tributário do Município.
Obras em andamento, sejam elas construções ou reformas, serão embargadas, sem prejuízo das multas, quando:
estiverem sendo executados sem o respectivo alvará, emitido pela prefeitura;
estiverem sendo executadas sem responsabilidade do profissional registrado na prefeitura;
estiver em risco a sua estabilidade, com perigo para o pessoal que a executa;
se for construída, reconstruída ou acrescida em desacordo com os termos do alvará;
se não for observado o alinhamento.
Ocorrendo um dos casos mencionados neste artigo, o encarregado da fiscalização fará embargo provisório da obra, por simples comunicação escrita ao responsável técnico.
O auto de infração será levado ao conhecimento do infrator, para que o assine, e, se recusar a isso, ou não for encontrado, publicar-se-á o auto, seguindo-se o processo administrativo e a competente ação judicial para suspensão da obra.
Se o embargo for procedente, seguir-se-á a demolição total ou parcial da obra.
O embargo só será levantado após cumprimento das exigências consignadas nos autos.
Independente de outras penalidades previstas pela legislação em geral e pelo presente Código, serão aplicadas as seguintes multas:
de 10 a 50 vezes o UFM (Unidade Fiscal de Municipio), quando as obras forem iniciadas sem licença da Prefeitura e sem o correspondente Alvará;
de 1 UFM por metro quadrado, quando as obras forem executadas em desacordo com as indicações apresentadas para a sua aprovação;
de ½ UFM por metro quadrado de construção, quando a edificação for ocupada sem que a Prefeitura tenha feito sua vistoria e expedido o respectivo Certificado de Conclusão da Obra;
de 1 UFM por metro quadrado da construção, para a infração de qualquer disposição para a qual não haja penalidade expressamente estabelecida neste Código.
O referencial de multas será substituído, surgindo novo referencial monetário em lugar da UFM (Unidade Fiscal do Municipio).
O referencial de multas será substituído, surgindo novo referencial monetário, sempre que se fizer necessária a sua utilização.
Imposta a multa, será o infrator intimado, pessoalmente, ou por Edital no recinto da Prefeitura, sendo-lhe concedido o prazo de 15 dias para apresentar defesa escrita devidamente instruída e fundamentada.
Findo o prazo de apresentação da defesa, sem que este tenha sido exercido o infrator deverá efetuar o recolhimento da multa no prazo de 24 horas, sem previa notificação, findos os quais se não atender, far-se-á cobrança judicial.
Na reincidência as multas serão cobradas em dobro.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos no presente Código, serão estudados e julgados pelo órgão competente e pelo Conselho Municipal de Planejamento e Gestão, aliando-se as Leis, Decretos e Regulamentos Especiais.
Todas as construções só serão liberadas, se suas instalações hidráulicas, elétricas e de combate a incêndio estiverem dentro das exigências técnicas dos órgãos competentes.

As penalidades por infração a disposição desta Lei, serão impostas e cobradas de conformidade com as tabelas estabelecidas pelo Código Tributário do Município.
São parte desta Lei os seguintes anexos:
Anexo I – Vagas para Estacionamento;
Anexo II – Edificações Residenciais;
Anexo III – Áreas Comuns de Edificações Multifamiliares;
Anexo IV – Edifícios Comércio/Serviço;
Anexo V – Padrão de Calçada Ecológica;
Anexo VI – Prioridade de Pavimentação.
Fica revogada a Lei nº 071, de 23 de maio de 2007.
Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 17 de dezembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:1E20F199

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 330, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI Nº 330/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o novo Código de Posturas, revoga a Lei nº 073, de 23 de maio de 2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **Fernando Alberto Cadore**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Fica sujeita à regulamentação pelo presente Código, a forma de utilização de todas as áreas de domínio público e demais espaços de utilização pública (quer pertencentes a entidades públicas ou privadas), ou assim caracterizada.
O disposto no presente Código não desobriga o cumprimento das normas internas nos espaços referidos no caput deste artigo.
Estão sujeitas à regulamentação pelo presente Código, no que couber, edificações e atividades particulares que, no seu todo ou parte, interfiram ou participem de alguma forma das relações cotidianas do meio ambiente.
Seção I
Dos Objetivos
As disposições sobre as normas arquitetônicas e urbanísticas, contidas neste Código e complementares às Leis Municipais de Uso e Ocupação do Solo e o Código de obras, visam assegurar a observância de padrões mínimos de segurança, salubridade e conforto dos espaços e edificações deste município.
As disposições sobre as normas de utilização dos espaços a que se refere o artigo 1o deste capítulo, e do exercício das atividades comerciais, de serviços e industriais, visam:
Garantir o respeito às relações sociais e culturais, próprias da região e especialmente do município de Salto do Lontra;
Estabelecer padrões relativos à qualidade de vida e ao conforto ambiental;
Promover a segurança e harmonia dentre os munícipes.
CAPÍTULO II
Da Higiene Pública
Seção I
Dos Passeios, Vias e Logradouros Públicos
Compete à Prefeitura Municipal e à população em geral, zelar pela higiene publica visando à melhoria do meio ambiente e a saúde e bem estar da população, favoráveis ao seu desenvolvimento social e ao aumento da expectativa de vida.
Para assegurar a melhoria constante das condições de higiene compete a Prefeitura fiscalizar:
a higiene dos passeios e logradouros públicos;
a higiene nos edifícios de habitações individuais e coletivas;
a higiene do sistema de abastecimento de água domiciliar;
a higiene nos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviço em geral;
o controle da existência e manutenção de vasilhames apropriados para a coleta de lixo domiciliar;
a prevenção contra a poluição do ar, água e controle dos despejos industriais;
a limpeza dos terrenos baldios.
Em cada inspeção em que forem verificadas irregularidades, o servidor competente deverá apresentar relatório sugerindo medidas aos órgãos municipais, estaduais ou federais e/ou lavrar auto de infração que fundamentará o processo administrativo de contravenção.
O serviço de limpeza das ruas, praças e logradouros públicos será executado direta ou indiretamente pela Prefeitura, bem como o serviço de coleta de lixo domiciliar.
Os moradores são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência e/ou propriedade.
Fica também proibido impedir ou dificultar o livre escoamento das águas pelos canos, valas, sarjetas ou galerias das vias públicas.
Para preservar de maneira geral a higiene pública fica proibido:
consentir o escoamento de águas servidas das residências para as ruas;
consentir, sem as precauções devidas, a permanência nas vias públicas de quaisquer materiais que possam comprometer o passeio;
queimar, mesmo nos próprios quintais, lixo ou quaisquer detritos ou objetos em quantidade capaz de molestar a vizinhança;
varrer lixo, detritos sólidos de qualquer natureza, para os coletores ou "bocas de lobo", sarjetas e passeios dos logradouros.
fazer uso em qualquer hipótese das águas em chafarizes ou espelhos d'água;
escoar em logradouros públicos as águas de lavagem ou quaisquer outras águas servidas das residências ou dos estabelecimentos em geral;
conduzir, sem as precauções devidas, quaisquer materiais que possam comprometer o asseio dos passeios ou logradouros, tais como: areias, britas, cascalhos, carvão, etc.
O lixo das habitações deverá ser condicionado em sacos plástico, ou vasilhas apropriadas servidas de tampa, para ser removido pelo serviço de limpeza pública.
Fica terminantemente proibido aos postos distribuidores de combustíveis, oficinas mecânicas, garagens de ônibus, caminhões e estabelecimentos congêneres, o escoamento sobre passeios ou vias públicas, de águas ou resíduos graxosos.
Durante a execução de edificações de qualquer natureza, o construtor responsável deverá tomar providencias para que o leito do logradouro no trecho compreendido pela obra seja mantido permanentemente em perfeito estado de higiene.
No caso de entupimento da galeria de águas pluviais ocasionado por obra particular de construção, a Prefeitura providenciará a desobstrução da referida galeria, correndo todos os ônus por conta do proprietário da obra.
É proibido lançar nas vias públicas, nos terrenos sem edificações ou nas várzeas, lixo de qualquer origem, entulhos, cadáveres de animais, fragmentos pontiagudos ou qualquer material que possa causar incômodo à população ou prejudicar a estética da cidade, bem como queimar, dentro do perímetro urbano, qualquer substância nociva à população.
É proibido impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras ou quando exigências policiais o determinarem.
Inclui-se nesta proibição a obstrução de passeios por exposições de mercadorias a serem comercializadas e a ocupação dos passeios públicos por máquinas e implementos agrícolas.
Nos casos de descarga de materiais que não possa ser feita diretamente no interior das edificações será tolerada a sua descarga e permanência na via pública, com o mínimo prejuízo ao trânsito, em horário estabelecido pela Prefeitura.
Nos casos previstos neste artigo, os responsáveis pelos materiais depositados na via pública deverão advertir os veículos, a distância conveniente, dos prejuízos causados ao livre trânsito.

É expressamente proibido, danificar ou retirar sinais de trânsito colocados nas vias, estradas ou caminhos públicos.
A Prefeitura poderá impedir o trânsito de qualquer veículo ou meio de transporte que possa ocasionar danos à via pública.
Para comícios políticos e festividades cívicas, religiosas ou de caráter popular, poderão ser armados coretos ou palanques provisórios nos logradouros públicos, desde que solicitada à Prefeitura a sua localização, bem como a vistoria do corpo de bombeiros ou dos órgãos de segurança pública.
Para a autorização do disposto neste artigo deverão ser observados os seguintes requisitos:
não prejudicarem o calçamento nem o escoamento das águas pluviais, correndo por conta dos responsáveis pelas festividades os estragos porventura verificados.
serem removidos no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento das festividades.
Nas construções e demolições, não será permitida, além do alinhamento do tapume, a ocupação de qualquer parte do passeio com materiais de construção.
Seção II
Da Limpeza dos Terrenos Baldios
Compete aos proprietários de terrenos baldios situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e à coletividade.
O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário às penalidades previstas neste código, se a Prefeitura, após notificá-lo, tiver de fazer a limpeza.
Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
Quando as águas de logradouros públicos se encontrarem ou desaguarem em terrenos particulares deverá ser exigido do proprietário uma faixa de servidão de passagem de canalização ou "nom aedificandi" em troca de colaboração da Prefeitura na execução de obras que assegurem o escoamento das águas sem prejudicar o imóvel.
Seção III
Das Edificações Individuais e Coletivas
Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de limpeza e asseio as edificações que ocuparem, bem como as áreas internas, pátios e quintais.
Nas convenções de condomínios de habitações coletivas deverão constar às prescrições de higiene discriminadas neste código, alem de outras considerações necessárias.
Não é permitido que as canalizações de esgotos sanitários recebam direta ou indiretamente, e sob qualquer pretexto, águas pluviais ou resultantes de drenagem.
Nos quintais e nos terrenos circundantes aos edifícios, recoberto ou não por vegetação, o escoamento das águas infiltradas deverá ser assegurado por meio de declividade adequada ao destino sanitário conveniente, atendendo inclusive, as disposições do Código de Obras.
Não é permitido conservar água estagnada nos quintais ou pátios dos prédios situados na zona urbana.
Os reservatórios de água deverão obedecer aos seguintes requisitos:
vedação total que evite o acesso de substâncias que possam contaminar a água.
facilidade de sua inspeção e de limpeza
tampa removível ou abertura;
cano de descarga no fundo para limpeza;
no caso de reservatório inferior a sua localização ficará sempre condicionada às necessárias precauções quanto à natureza e à proximidade de instalações de esgoto.
Nos conjuntos de apartamentos e prédios de habitação coletiva é proibida a instalação de dutos para a coleta de lixo, quer sejam coletivos ou individuais.
As chaminés de qualquer espécie de fogões de casas particulares, de restaurantes, pensões, hotéis, estabelecimentos comerciais e indústrias de qualquer natureza, terão altura suficiente para que a fumaça, a fuligem e outros resíduos que possam expelir, não incomodem os vizinhos.
Consideram-se insalubres as habitações nas seguintes condições:
que estiverem construídas em terreno úmido, alagadiço ou inundável;
que tiverem compartimento de permanência prolongada insuficientemente iluminado ou ventilado;
que não tiverem abastecimento de água potável capaz de atender a todos os misteres;
que não tiverem serviços sanitários higienicamente adequados;
que tiverem pátios ou quintais com acúmulo de lixo ou com água estagnada.
Para o fiel cumprimento dos requisitos nas edificações, a fiscalização municipal deverá proceder com equidade, conciliando tanto quanto possível o interesse particular com as necessidades públicas e fazendo as intimações necessárias para que sejam sanadas as falhas verificadas.
Seção IV
Da Higiene dos Poços e Fontes de Abastecimento de Água Domiciliar
Na impossibilidade de suprimento de água a qualquer edifício pelo sistema de abastecimento público, esse poderá ser feito por meio de poços, seguindo as condições hidrológicas locais.
Os poços freáticos só deverão ser adotados quando as condições de lençol freático permitir volumes suficientes ao consumo previsto.
Na localização de poços freáticos deverão ser consideradas, obrigatoriamente, as seguintes exigências:
ficarem situados no ponto mais alto possível do terreno;
ficarem situados o mais distante possível de escoamentos subterrâneos provenientes de focos conhecidos ou prováveis de poluição;
ficarem em nível superior as fossas e depósitos de lixo.
Cabe ao poder público, através de seu órgão competente, fornecer dados técnicos para a execução de poços freáticos.
Os poços artesianos ou semi-artesianos deverão ser adotados nos casos gerais de grande consumo de água e quando as possibilidades de lençol profundo permitir volumes suficientes de água em condições de potabilidade.
Os estudos e projetos relativos a perfuração de poços artesianos ou semi-artesianos deverão ser aprovados pelo órgão competente da Prefeitura.
A perfuração de poços artesianos e semi-artesianos devera ser executada observadas as prescrições normalizadas pela associação brasileira de normas técnicas - ABNT.
CAPÍTULO III
Da Instalação e da Limpeza de Fossas
As instalações individuais ou coletivas de fossas em geral só serão permitidas onde não existir rede de esgotamento sanitário instalada.
Na instalação de fossas sépticas deverão ser observadas as exigências do Código de obras deste município as quais deverão estar associadas a filtros anaeróbicos.
O uso de fossas sépticas será incondicional, devendo substituir as fossas rudimentares, enquanto a rede de esgotamento não for instalada.
Na manutenção de fossas sépticas deverão ser observadas as prescrições normalizadas pela ABNT.
Cabe ao Poder Público Municipal, através de seu órgão competente, o fornecimento de dados técnicos necessários à instalação de fossa séptica.
CAPÍTULO IV
Da Preservação do Meio Ambiente
No interesse do controle da poluição do ar e da água, a Prefeitura exigirá parecer técnico do IAT sempre que lhe for solicitada licença de funcionamento para estabelecimentos industriais ou quaisquer outros que se configurem em eventuais poluidores do meio ambiente.
É proibido podar, cortar, danificar, derrubar, remover ou sacrificar espécies de arborização pública, sendo estes serviços de atribuição exclusiva da Prefeitura obedecida às disposições do Código Florestal Brasileiro.
Para que não seja desfigurada a arborização do logradouro, cada remoção de árvore importará no imediato plantio da mesma ou de nova árvore em ponto cujo afastamento seja o menor possível da antiga posição.
Quando a poda de árvores for autorizada pelo responsável do Poder Executivo, será solicitado do interessado um documento comprovando a destinação correta dos resíduos da construção civil, podas de arvores e grama.
Não será permitida a utilização da arborização pública para colocação de cartazes e anúncios ou fixação de cabos e fios, nem para suporte ou apoio de objetos e instalações de qualquer natureza.

Para evitar a propagação de incêndios, observar-se-ão nas queimadas, as medidas preventivas necessárias.
A ninguém é permitido atear fogo em roçados, palhados ou matos que estejam na divisa da propriedade, sem tomar as seguintes precauções:
preparar aceiros de, no mínimo 07 (sete) metros de largura;
mandar aviso aos vizinhos, com antecedência mínima de 12 (doze) horas, marcando dia, hora e lugar do lançamento do fogo.
A derrubada de mata dependerá de licença da Prefeitura, observadas as restrições do IBAMA, IAT ou de seu sucessor legal, constantes do Código Florestal Brasileiro.
É proibido comprometer, de qualquer forma, a limpeza das águas destinadas ao consumo público ou particular.
A utilização de produtos agrotóxicos em propriedades rurais e urbanas estão condicionadas as normas e exigências dos órgãos estaduais, federais e municipais competentes, sendo de responsabilidade da Vigilância Sanitária e do Instituto Ambiental do Paraná, fiscalizar sua comercialização e utilização e armazenamento de embalagens.
As vasilhas vazias de produtos agrotóxicos e agroquimicos deverão ser devolvidas no local onde foram compradas, sendo proibido o seu armazenamento na propriedade.
Compete à Prefeitura Municipal controlar a poluição do ar e de águas, bem como controlar os despejos industriais, com a colaboração das Entidades Ecológicas.
No controle da poluição do ar a Prefeitura deverá adotar as seguintes medidas:
ter cadastradas as fontes causadoras de poluição atmosférica;
estabelecer limites de tolerância dos poluentes atmosféricos nos ambientes interiores e exteriores.
será permitido o lançamento na atmosfera de gazes, vapores, fumaças, poeiras ou detritos nocivos, ou incômodos à vizinhança, resultantes de processos industriais, sem que sejam submetidos a tratamentos tecnicamente recomendados.
No controle da poluição da água, a Prefeitura, direta ou indiretamente, deverá tomar as seguintes providências:
promover a coleta de amostras de águas, para controle físico, químico e bacteriológico das mesmas;
promover a realização de estudos sobre a poluição das águas, objetivando o estabelecimento de medidas para solucionar cada caso.
No controle dos despejos industriais na Prefeitura, direta ou indiretamente, deverá adotar as seguintes medidas:
cadastrar as indústrias cujos despejos devem ser controlados;
realizar inspeções locais das indústrias no que concerne aos despejos;
promover estudos qualitativos dos despejos industriais;
estabelecer juntamente com a autoridade sanitária competente os limites de tolerância para os poluentes dos despejos industriais para que possam ser admitidos na rede pública ou esgotos nos cursos d'água.

CAPÍTULO V
Da Higiene da Alimentação Pública e Estabelecimentos
Seção I
Da Alimentação
Compete a Prefeitura Municipal exercer, em colaboração com as autoridades sanitárias Federais e Estaduais competentes, ou por essas credenciadas, a fiscalização sobre a produção e a comercio de gêneros alimentícios em geral.
A fiscalização da Prefeitura compreende também os aparelhos, utensílios e recipientes empregados no preparo, fabrico, manipulação, acondicionamento, conservação, armazenamento, deposito, transporte, distribuição e vende de gêneros alimentícios, bem como os veículos destinados sua distribuição ao comercio e ao consumo.
Para efeito deste código consideram-se gêneros alimentícios todas as substancias sólidas destinadas à alimentação humana, excetuados os medicamentos.
Nos estabelecimentos de gêneros alimentícios, nenhuma pessoa poderá ser admitida ao trabalho, sem dispor, previamente, de Carteira de Saúde expedida pela Autoridade competente.
Para ser concedida licença pela Prefeitura a vendedor ambulante de gênero alimentício, deverá o mesmo satisfazer a exigência estabelecida neste Código.
No interesse da saúde pública a autoridade municipal competente poderá proibir, nos locais que indicar ingresso de venda de gêneros alimentícios de determinadas procedências ou manipulação, quando justificados os motivos e, notificado o interessado que estiver vendendo, ainda que portador de licença, produtos que ponham em risco a saúde da população.
Se este em 24 (vinte e quatro) horas não atender as exigências sanitárias, lhe será cassado o alvará e determinada a interdição de seu estabelecimento sem prejuízo das penalidades contidas nesta Lei.
As regulamentações deste capítulo serve inclusive para a manipulação produção e comercialização de alimentos nas feiras e mercados livres.
Nos estabelecimentos comerciais e industriais de gêneros alimentícios só poderão existir residências ou dormitórios quando o prédio possuir aposentos para este fim adequadamente separados da parte industrial ou comercial.

Seção II
Dos Estabelecimentos

Subseção I
Da Higiene dos Hotéis, Pensões, Restaurantes, Casas de Lanches, Cafés, Panificadoras, Confeitarias e Estabelecimentos Congêneres
Os hotéis, pensões, restaurantes, bares, cafés, panificadoras, confeitarias e estabelecimentos congêneres deverão observar as seguintes prescrições:
a lavagem da louça e talheres deverá fazer-se com água corrente, não sendo permitida, sob qualquer hipótese, a lavagem em baldes, tonéis ou vasilhames.
a higienização de roupas de cama, da louça e dos talheres deverá ser feita com detergente ou sabão e água fervente.
é obrigatório o fornecimento de guardanapos e toalhas de uso individual.
a louça e os talheres deverão ser guardados em armários fechados, não podendo ficar expostos à poeira e insetos.
as mesas e balcões deverão possuir tampas impermeáveis;
as cozinhas e copas terão revestimento ou ladrilhos no piso e nas paredes até a altura de 2,0 (dois) metros no mínimo, e deverão ser conservadas em perfeitas condições de higiene;
os utensílios de cozinha, os copos, as louças, os talheres, xícaras e pratos devem estar sempre em perfeitas condições de uso, será apreendido e inutilizado imediatamente, o material que estiver danificado, lascado ou trincado;
haverá sanitários para ambos os sexos, não sendo permitida a entrada em local comum;
nos salões de consumação não será permitido o depósito de caixas de qualquer material estranho as suas finalidades.
Não é permitido servir café em copos ou utensílios que não possam ser esterilizados em água fervente, excetuando-se nesta proibição os descartáveis.
Na infração de qualquer artigo deste capítulo será imposta uma multa de 10 (dez) a 50 (cinquenta) Unidades Fiscais de Referência(UFIR).
Subseção II
Dos Salões de Barbeiros, Cabeleireiros e Estabelecimentos Congêneres
Nos salões de barbeiros, cabeleireiros e estabelecimentos congêneres é obrigatório o uso de toalhas e golas individuais.
Durante o trabalho, os oficiais ou empregados deverão usar jaleco, rigorosamente limpo.
Os instrumentos de trabalho, logo após sua utilização, deverão ser lavados e esterilizados.
Na infração de qualquer artigo deste capítulo será imposta uma multa de 25 (vinte e cinco) Unidades Fiscais do Município.

Seção III
Da Higiene dos Abatedouros, Casas de Carnes e Peixarias
As casas de carnes e peixarias deverão atender as seguintes condições:
serem instaladas em prédios de alvenaria;
serem dotadas de torneiras, pias e ralos apropriados;
possuírem balcões com tampo de material impermeável, não poroso;
o piso deverá ser de material incombustível que possa sofrer lavagens sucessivas sem cortes ou ranhuras;
devem possuir portas gradeadas ou com telas;
o pessoal em serviço deve usar avental e gorro;
possuírem instalações sanitárias apropriadas.
Nas casas de carnes e congêneres, só poderão entrar carnes provenientes de abatedouros devidamente licenciados, regularmente inspecionados e carimbados, e quando conduzidas em veículo apropriado.

As aves abatidas deverão ser expostas à venda completamente limpas livres de plumagem, vísceras e partes não comestíveis.
Nas casas de carnes e peixaria é obrigatório que os produtos comercializados tenham embalagem apropriada e sejam devidamente conservados.
Na infração de qualquer artigo deste capítulo será imposta uma multa de 50 (cinqüenta) a 250 (duzentas e cinqüenta) Unidades Fiscais do Município.
Seção IV
Da Higiene nos Estabelecimentos de Saúde
Nos estabelecimentos de saúde são obrigatórias as seguintes prescrições de higiene:
manter em suas dependências, aposentos ou isolamentos para pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas;
manter em pleno funcionamento incinerador próprio;
acondicionar em recipientes apropriados o lixo hospitalar;
dos detritos de alimentação hospitalar quaisquer que sejam suas origens, são vetadas as reutilizações, mesmo que sejam para alimentação de animais como suínos, caninos e peixes.
Cabe ao Poder Público Municipal direta ou indiretamente através da contratação de serviços especializados a coleta em veículos especiais do lixo e detritos hospitalares, bem como seus acondicionamentos em depósitos específicos, preservado por todas as formas o meio ambiente.
É função da Prefeitura Municipal exercer e colaborar com os demais órgãos de saúde pública, a fiscalização sobre os Estabelecimentos de Saúde.
A Prefeitura Municipal, através de seu órgão competente, cabe a ocasião da expedição ou renovação do Alvará de Licença aos estabelecimentos de Saúde, a observância do Código de Edificações deste Município em consonância com as orientações do Ministério da Saúde ou Órgãos por ele credenciados.

CAPÍTULO VI
Do Bem Estar Público
Compete a Prefeitura zelar pelo bem estar público, impedindo o mau uso da propriedade particular e o abuso do exercício dos direitos individuais que afetam a coletividade sendo expressamente proibido perturbar o sossego público ou particular com ruídos ou som excessivos.
Para atender as exigências do presente artigo, o controle e a fiscalização da Prefeitura deverão desenvolver-se no sentido de assegurar a moralidade pública, o respeito aos locais de culto, o sossego público, a ordem nos divertimentos e festejos públicos, a utilização adequada das vias públicas, a exploração ou utilização dos meios, de publicidade e propaganda nos logradouros públicos ou em qualquer lugar de acesso ao público e a preservação estética dos edifícios, alem de outros campos que o interesse social exige.
Compete a Prefeitura Municipal licenciar e fiscalizar todo e qualquer tipo de instalação de aparelhos sonoros, propagandas ou sons de qualquer natureza, bem como estabelecer os níveis máximos de tolerância sons ou ruídos.
Em oportunidades excepcionais e a critério do Prefeito, excluídos os casos de propaganda comercial, de qualquer natureza, poderá ser concedida licença especial para uso de alto falantes, em caráter provisório, para determinado ato.
A Prefeitura estabelecerá, para cada atividade que pela sua característica produza ruídos excessivos, horários e localização permitida, tendo em conta o disposto neste Código relativo à matéria, a Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, e demais leis federais, estaduais e municipais pertinentes.
É proibido buzinar, fazer uso de instrumentos ou máquinas ruidosos nas proximidades de hospitais, áreas militares, escolas, creches e igrejas.

SEÇÃO I
DOS COSTUMES, DA MORALIDADE E DO SOSSEGO PÚBLICO
É proibido fumar em ambientes de uso coletivo, públicos ou privados, cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, inclusive nargulé, que produza fumaça e o uso de cigarro eletrônico, conforme estipulado em Lei Estadual 16.239/09.
Aplica-se o disposto no caput deste artigo aos recintos de uso coletivo, total ou parcialmente fechados em qualquer dos seus lados por parede, divisória, teto ou telhado, ainda que provisórios, onde haja permanência ou circulação de pessoas.
Para os fins previstos no caput, a expressão recintos de uso coletivo compreende, dentre outros, os ambientes de trabalho, de estudo, de cultura, de culto religioso, de lazer, de esporte ou de entretenimento, áreas comuns de condomínios, casas de espetáculos, teatros, cinemas, bares, lanchonetes, boates, restaurantes, praças de alimentação, hotéis, pousadas, centros comerciais, bancos e similares, supermercados, açougues, padarias, farmácias e drogarias, repartições públicas, instituições de saúde, escolas, museus, bibliotecas, espaços de exposições, veículos públicos ou privados de transporte coletivo, viaturas oficiais de qualquer espécie e táxis.
Deverão ser afixados avisos indicativos da proibição, em pontos de ampla visibilidade, com indicação de telefone e endereço dos órgãos estaduais responsáveis pela vigilância sanitária e pela defesa do consumidor.
Em depósito de inflamáveis, postos de combustíveis, garagens e estacionamentos e depósitos de material de fácil combustão, nos cartazes ou avisos, deverão constar os seguintes dizeres: "MATERIAL INFLAMÁVEL".
Fica proibido, também, fumar em veículos que estejam transportando crianças e/ou gestantes.
Serão considerados infratores deste artigo os fumantes e os estabelecimentos onde ocorrer a infração.
Os proprietários de estabelecimentos em que se vendam bebidas alcoólicas e similares serão responsáveis pela manutenção da ordem nos mesmos.
As desordens, algazarra, barulho e atentado ao pudor, verificados nos referidos estabelecimentos comerciais ou sociais, sujeitarão os proprietários ou responsáveis à multa, podendo ser cassada a licença para seu funcionamento nas reincidências.
É proibido perturbar o sossego público com ruídos ou sons excessivos evitáveis, tais como:
os de motores de explosão desprovidos de silenciosos ou com estes em mau estado de funcionamento;
os de buzinas clarins, tímpanos, campainhas ou quaisquer outros aparelhos de som;
a propaganda realizada com alto-falantes, sem prévia autorização da Prefeitura;
os produzidos por arma de fogo;
os de morteiros, bombas e demais fogos ruidosos, exceto em dias de comemorações públicas civis ou religiosas;
os de apitos ou silvos de sirene de fábrica, cinemas e outros estabelecimentos, por mais de 30 (trinta) segundos ou depois das 22 (vinte e duas) horas;
batuques, congados e outros divertimentos congêneres sem licença das autoridades.
som automotivo, estando o veículo parado em áreas públicas ou privadas ou em movimento pelas vias públicas, conforme Resolução do CONTRAN nº 624/2016;
som eletrônico, batuques e outros divertimentos congêneres em residências, bares, lanchonetes e estabelecimentos congêneres.
Excetuam-se das proibições deste artigo:
tímpanos, sinetas e sirenes dos veículos de assistência, corpo de bombeiros, carros oficiais e polícia, quando em serviço de justificativa emergência;
apitos de rondas ou guardas policiais;
as vozes ou aparelhos usados em propaganda eleitoral, de acordo com a lei;
as fanfarras ou bandas de música em procissões, cortejos ou desfiles públicos;
as máquinas ou aparelhos utilizados em construção ou obras em geral, licenciados previamente pela Prefeitura no horário de 7 a 18 (sete a dezoito) horas;
as manifestações, nos divertimentos públicos, nas reuniões ou prédios desportivos, com horários previamente licenciados;
É proibida a execução de serviços após as 22 (vinte e duas) horas e antes das 7 (sete) horas nas proximidades de hospitais, escolas, asilos e edificações residenciais.
Excetua-se da proibição deste artigo a execução de serviços públicos de emergência.
SEÇÃO II
DO TRÂNSITO PÚBLICO

O trânsito, de acordo com a Lei do Sistema Viário, é livre, e tem por objetivo manter a ordem, a segurança e o bem-estar dos transeuntes e da população em geral.
É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.
Sempre que houver necessidade de interromper o trânsito deverá ser colocada sinalização claramente visível de dia e luminosa à noite, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.
Compreende-se na proibição do artigo anterior o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre as calçadas.
Tratando-se de materiais que não possam ser depositados diretamente no interior dos prédios ou terrenos, será tolerada a descarga e permanência na via pública, com o mínimo prejuízo de trânsito por tempo estritamente necessário à sua remoção, não superior a 3 (três) horas.
No caso previsto no parágrafo anterior os responsáveis pelos materiais deverão advertir os veículos a distância conveniente, dos prejuízos causados no livre trânsito.
Os infratores deste artigo estarão sujeitos a terem os respectivos veículos ou materiais apreendidos e recolhidos ao depósito da Prefeitura os quais para serem retirados dependerão do pagamento da multa e das despesas de remoção e guarda da coisa apreendida.
É proibido nas vias e logradouros públicos urbanos:
conduzir animais e veículos em velocidade excessiva;
conduzir animais bravos, sem a necessária precaução;
atirar à via ou logradouro público substância ou detritos que possam embaraçar e incomodar os transeuntes.
É proibido danificar ou retirar sinais e placas colocadas nas vias, estradas ou praças públicas, para a orientação e advertência de perigo ou impedimento do trânsito.
Assiste à Prefeitura o direito de impedir o trânsito de qualquer veículo ou meio de transporte que possa ocasionar danos à via pública ou colocar em risco a segurança da população, bem como inspecionar os veículos de transporte público e escolar.
É proibido embaraçar o trânsito ou molestar os pedestres pelos meios de:
conduzir volumes de grande porte pelos passeios;
conduzir bicicletas e motocicletas pelos passeios;
patinar e praticar, a não ser nos logradouros para esses fins destinados;
amarrar animais em postes, árvores, grades ou portas;
conduzir ou conservar animais sobre os passeios ou logradouros públicos.
Excetuam-se ao disposto neste artigo os carrinhos de crianças, cadeiras de rodas e as bicicletas nos locais indicados como ciclovias.
É de exclusiva competência do Executivo Municipal a criação, remanejamento e extinção de ponto de aluguel, tanto no que se refere a táxi, veículos de cargas, carroças ou outros similares.
A fixação de pontos e itinerários dos ônibus urbanos é de competência da Prefeitura, conforme plano viário estabelecido.

SEÇÃO III
DAS OBSTRUÇÕES DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
Poderão ser armados palanques, coretos e barracas provisórias nas vias e nos logradouros públicos, para comícios políticos, festividades religiosas, cívicas ou populares, desde que previamente autorizadas pela Prefeitura, observadas as seguintes condições:
serem aprovadas quanto à sua localização;
não perturbarem o trânsito público;
não prejudicarem calçamento ou pavimentação, nem o escoamento das águas pluviais, correndo por conta dos responsáveis pelos eventos os estragos por acaso verificados;
serem removidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do encerramento dos eventos.
Findo o prazo estabelecido no inciso IV deste artigo, a Prefeitura promoverá a remoção do palanque, coreto ou barraca, cobrando do responsável às despesas de remoção e dando ao material recolhido o destino que entender.
Nas construções e demolições, não serão permitidas, além do alinhamento do tapume, a ocupação de qualquer parte do passeio com materiais de construção.
A colocação de ondulações (quebra-molas) transversais às vias públicas dependerá de autorização expressa da Prefeitura Municipal.
As ondulações transversais às vias públicas serão regulamentadas através de Decreto do Executivo Municipal, com formas e dimensões estabelecidas conforme o fluxo de veículos.
A colocação dessas ondulações nas vias públicas somente será admitida após a devida sinalização vertical e horizontal.
É expressamente proibida a utilização dos passeios e da via pública para a realização de consertos de veículos, bicicletas, borracharia e demais serviços efetuados por oficinas e prestadores de serviços similares.
A instalação de postes e linhas telegráficas, telefônicas, de força e luz e a colocação de caixas postais e de hidrantes para serviços de combate a incêndios, nas vias e logradouros públicos, dependem da aprovação da Prefeitura.
As bancas para a venda de jornais e revistas poderão ser permitidas nos logradouros públicos desde que satisfaçam as seguintes condições:
terem sua localização e dimensões aprovadas pela Prefeitura.
apresentarem bom aspecto quanto à construção;
não perturbarem o trânsito público;
serem de fácil remoção.
Os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços não poderão ocupar o passeio em toda a sua largura, correspondente à testada do edifício para a exposição de mercadorias, tabelas, placas ou outros obstáculos.
Dependerá de licença especial a colocação de mesas e cadeiras, no passeio para servirem a bares, restaurantes e lanchonetes.
As colunas ou suportes de anúncios, as caixas para lixo, os bancos ou os abrigos de logradouros públicos, somente poderão ser instalados mediante licença prévia da Prefeitura.
Os relógios, estátuas e quaisquer monumentos somente poderão ser colocados nos logradouros públicos se comprovado o seu valor artístico ou cívico, mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura.
Dependerá, ainda, de aprovação o local escolhido para a fixação ou edificação dos monumentos.

CAPÍTULO VII
Da Utilização dos Logradouros Públicos
Nenhum serviço ou obra que exija levantamento de guias ou escavações na pavimentação de logradouros públicos poderá ser executado sem previa licença do órgão competente da Prefeitura, exceto quando se tratar de reparo de emergência nas instalações situadas sob os referidos logradouros.
Quando os serviços de reposição de guias ou de pavimentação de logradouros públicos forem executados pela Prefeitura, compete a esta cobrar a quem de direito, a importância correspondente as despesas efetuadas.
Verificada, mediante vistorias administrativas, a invasão ou usurpação de logradouros públicos, em consequência de obra de caráter permanente, a Prefeitura deverá promover imediatamente a demolição, a fim de que o referido logradouro fique desembaraçado para a servidão do público.
É obrigatória a instalação de tapumes em todas as construções e demolições.
Em nenhum caso e sob qualquer pretexto, os tapumes e andaimes poderão prejudicar a visibilidade de placas de nomenclatura de ruas ou aparelhos de sinalização de trânsito bem como o funcionamento de equipamentos ou instalações de qualquer serviço público.
Além do alinhamento do tapume que não poderá distar mais de 1,50 m do alinhamento do lote, não será permitida a ocupação de qualquer parte do passeio com materiais de construção.
Os materiais de construção descarregados fora da área limitada pelo tapume, deverão ser obrigatoriamente removidos para o interior da obra no prazo máximo de 06 (seis) horas após a descarga.
Quando a obra tiver mais de 01 (um) pavimento é obrigatória a instalação de proteção aos andaimes a fim de preservar a integridade física de transeuntes e operários.
A ocupação de passeios com mesas e cadeiras, por parte dos estabelecimentos comerciais só será permitida quando forem satisfeitos os seguintes requisitos:
ocuparem apenas parte do passeio correspondente à testada do estabelecimento para o qual foram licenciadas;

deixarem livres para o trânsito público uma faixa de passeio de largura não inferior a 02 (dois) metros.
O pedido de licença deverá ser acompanhado de uma planta do estabelecimento indicando a testada, a largura do passeio e o número de mesas.
É proibido o licenciamento para localização de barracas para fins comerciais nos passeios e leitos dos logradouros públicos.
As prescrições deste artigo não se aplicam às barracas móveis armadas nas feiras livres ou congêneres, quando instaladas nos dias e horários determinados pela Prefeitura.
As barracas permitidas de serem instaladas, conforme as prescrições deste Código deverão obedecer às especificações técnicas pela Prefeitura, e observadas as seguintes exigências:
não serem localizadas em áreas ajardinadas;
serem armadas a uma distância mínima de 200 (duzentos) metros de templos, estabelecimento de saúde e escolas.
São consideradas barracas aquelas destinadas ao comércio de bijuterias, trailers para a venda de sanduíches de revistas e similares.
Nas festas de caráter público ou religioso poderão ser instaladas, mediante solicitação de licença, barracas provisórias para divertimentos.
As barracas destinadas à venda de alimentos ou refrigerantes deverão ter, além da licença expedida pela Prefeitura, licença expedida pela autoridade sanitária competente.
Em caso extraordinário de venda de bebidas alcoólicas, dependerá também de autorização da Delegacia de Polícia.

CAPÍTULO VIII

Dos Divertimentos Públicos

Para realização de divertimentos e festejos públicos ou em recintos fechados de livre acesso ao público, ou em lugares ao ar livre, logradouros públicos e praças será obrigatória a licença prévia da Prefeitura.
Em todas as casas de diversões públicas serão observadas as seguintes disposições, além das estabelecidas pelo Código de Obras:
tanto as salas de entrada como as de espetáculo serão mantidas higienicamente limpas;
as portas e os corredores para o exterior conservar-se-ão sempre livres de móveis ou quaisquer objetos que possam dificultar a retirada rápida do público em caso de emergência;
todas as portas de saída serão encimadas pela inscrição “saída”, legível à distância e luminosa de forma suave, quando se apagarem as luzes da sala;
os aparelhos destinados à renovação de ar deverão ser conservados e mantidos em perfeito estado de funcionamento;
deverão possuir bebedouro de água filtrada em perfeito estado de funcionamento.
durante os espetáculos as portas deverão conservar-se abertas, vedadas apenas por cortinas.
Estão sujeitas ainda às normas do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar ou Civil, relativas à segurança destes recintos.
Nas casas de espetáculo de sessões consecutivas, que não tiverem exaustores suficientes, deve decorrer um lapso de tempo entre a saída e a entrada dos espectadores para efeito de renovação do ar.
Os programas anunciados serão executados integralmente, não podendo os espetáculos iniciar em hora diversa da marcada.
Em caso de modificação do programa ou de horário o empresário devolverá aos espectadores o preço da entrada.
As disposições deste artigo aplicam-se inclusive às competições esportivas para as quais se exija o pagamento de entradas.
Os bilhetes de entrada não poderão ser vendidos por preço superior ao anunciado e em número excedente à lotação do teatro, cinema, circo, sala de espetáculo, ginásio ou estádio esportivo.
A armação de circos de panos ou parques de diversões só será permitida em locais previamente estabelecidos pela Prefeitura e após vistoria do Corpo de Bombeiros.
A autorização de funcionamento para os estabelecimentos de que trata este artigo não poderá se por prazo superior a 03 (três) meses.
Os circos e parques de diversões, embora autorizados, só poderão ser franqueados ao público depois de vistoriados em todas as suas instalações pelas autoridades da Prefeitura.

CAPÍTULO IX

Da Propaganda em Geral

A exploração dos meios de publicidade nas vias e logradouros públicos, depende de licença da Prefeitura e do pagamento do tributo ou preço respectivo.
Incluem-se ainda na obrigatoriedade do presente artigo os anúncios que, embora expostos em propriedades particulares, sejam visíveis de lugares públicos;
Estão isentas de tributos, as placas nas obras com indicação de responsável técnico pela sua execução.
Não será permitida a colocação de anúncios ou cartazes quando:
pela sua natureza provoquem aglomeração prejudicial ao trânsito público;
de alguma forma prejudiquem os aspectos paisagísticos da cidade, seus panoramas naturais, monumentos típicos, históricos ou tradicionais.
Os anúncios e letreiros deverão ser conservados em boas condições, renovados ou conservados, sempre que tais providências sejam necessárias para o seu bom aspecto e segurança.
Os anúncios encontrados sem que os responsáveis tenham satisfeito as formalidades deste Capítulo, poderão ser apreendidos pela Prefeitura, até a satisfação daquelas formalidades, além do pagamento de multa prevista nesta Lei.
A propaganda falada em lugares públicos por meio de ampliadores de som, alto-falante e propagandistas, está igualmente sujeita à prévia licença, e ao pagamento do tributo ou preço respectivo.

CAPÍTULO X

Das Medidas Referentes aos Animais

Fica terminantemente proibida a criação, dentro dos limites do perímetro urbano do Município, de animais e aves que possam constituir focos de insetos, produzirem odores, ou que de qualquer modo, possam causar incômodos e mal – estar à vizinhança, ou perigo a saúde pública como é o caso de: Eqüinos, muares, bovinos, caprinos, ovinos e suínos.
A proibição estende-se a criação de abelhas.
É vetada a manutenção dos animais mencionados no caput deste artigo, destinados ao abate, em pátios particulares na área urbana.
Os possuidores de animais ou aves serão notificados para removê-los no prazo máximo de sete dias, após o que a Prefeitura poderá fazer a apreensão dos mesmos.
É proibida a permanência de animais soltos nas vias urbanas e outras áreas de uso público.
São exceções animais dóceis e de estimação, quando acompanhados de seus donos ou responsáveis.
Os animais encontrados nas ruas, praças, estradas ou caminhos públicos, inclusive cães de raça, que não estiverem na companhia de seus donos, deverão receber os cuidados imediatos necessários e os de controle de natalidade e poderão ser recolhidos ao depósito da municipalidade.
A forma de apreensão será estabelecida em regulamentação própria.
O animal recolhido em virtude do disposto nesta seção poderá ser retirado pelo seu proprietário dentro do prazo máximo de 03 (três) dias, mediante o pagamento de taxa de manutenção respectiva e comprovação da propriedade.
Não sendo retirado o animal neste prazo deverá a Prefeitura efetuar a sua venda pública, precedida da necessária publicação ou doá-lo.
É expressamente proibido a qualquer pessoa maltratar os animais ou praticar atos de crueldade contra os mesmos.
É expressamente proibido criar ou manter animais ferozes ou selvagens, dentro do perímetro urbano, sem a prévia autorização do IBAMA ou seu sucessor legal, assim como outros órgãos competentes e a anuência da Prefeitura.
A Prefeitura cassará a autorização, consultando primeiro o IBAMA ou seu sucessor legal quando:
o animal venha a ter comportamento agressivo, posteriormente à autorização pela prefeitura;
a vizinhança solicite à prefeitura a cassação da autorização, por o animal ser causador de alteração da segurança, sossego ou ordem.
Todo proprietário de terrenos, cultivados ou não, dentro dos limites do município, é obrigado a extinguir os formigueiros existentes dentro de sua propriedade, desde que estejam causando danos à vizinhança.
É vetada a instalação e manutenção de granjas e abatedouros de aves, no perímetro urbano.

SEÇÃO I

DA EXTINÇÃO DE ANIMAIS E INSETOS NOCIVOS

Todo proprietário de terreno, cultivado ou não, dentro dos limites do Município, é obrigado a extinguir formigas, cupins, baratas, ratos, caramujos e outros insetos e animais nocivos existentes dentro da sua propriedade.
Verificada, pelos fiscais da Prefeitura, a existência de formigas, cupins, baratas, ratos, caramujos ou outros insetos e animais nocivos, será feita intimação ao proprietário do terreno onde o mesmo estiver localizado, marcando-se o prazo de 10 (dez) dias para se proceder ao seu extermínio.
Se, no prazo fixado, não for extinto os insetos ou animais nocivos encontrados, a Prefeitura incumbir-se-á de fazê-lo, cobrando do proprietário as despesas que efetuar, acrescidas de 30% (trinta por cento) pelo trabalho de administração.

CAPÍTULO XI
Do Comércio, Serviços e Indústria
Seção I
Do Licenciamento
Nenhum estabelecimento comercial ou industrial poderá funcionar no Município sem a prévia licença da Prefeitura, concedida a requerimento dos interessados, e mediante o pagamento dos tributos devidos.
A Prefeitura Municipal só expedirá o alvará de localização para estabelecimentos que não contrariem as disposições contidas na Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano e outras leis pertinentes.
A licença para funcionamento de açougues, padarias, confeitarias, leiterias, cafés, bares, restaurantes, hotéis, pensões e outros estabelecimentos congêneres, será sempre precedida de exame local e de aprovação da autoridade sanitária competente.
Para efeito de fiscalização, o proprietário do estabelecimento licenciado colocará o alvará de localização em lugar visível e o exibirá à autoridade competente sempre que esta o exigir.
Para mudança de local de estabelecimento comercial ou industrial deverá ser solicitada a necessária permissão à Prefeitura, que verificará se o novo local satisfaz as condições exigidas, concedendo-se ou não nova licença.
O alvará de localização poderá ser cassado:
quando se tratar de negócio diferente do requerido;
como medida preventiva, da higiene, da moral ou sossego e segurança pública;
por solicitação da autoridade competente, provados os motivos que fundamentarem a solicitação.
Cassada a licença, o estabelecimento será imediatamente fechado.
Poderá ser igualmente fechado todo estabelecimento que exercer atividades sem a necessária licença expedida em conformidade com o que preceitua esta seção.

Seção II
Do Comércio Ambulante
O exercício do comércio ambulante dependerá sempre de licença especial da Prefeitura, mediante requerimento do interessado.
Da licença deverão constar os seguintes elementos essenciais, além de outros que forem estabelecidos:
número de inscrição;
residência do comerciante ou responsável;
nome, razão ou denominação sob cuja responsabilidade funciona o comércio ambulante;
local de funcionamento;
atividade exercida.
A licença será renovada anualmente mediante solicitação do interessado.

Seção III
Do Funcionamento
A abertura e o fechamento dos estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços e industriais no Município obedecerão ao seguinte horário observado os preceitos da legislação Federal que regula o contrato de duração e as condições do trabalho:
abertura e fechamento entre 08h00min horas e 18h00min horas nos dias úteis;
nos domingos e feriados nacionais os estabelecimentos permanecerão fechados, bem como nos feriados locais, quando decretados pela autoridade competente.
Será permitido o trabalho em horários especiais, inclusive aos domingos, feriados nacionais e locais, excluindo o expediente de escritório, nos estabelecimentos que se dediquem às atividades seguintes: impressão de jornais, laticínios, frio industrial, purificação e distribuição de água, produção e distribuição de energia elétrica, serviço telefônico, produção e distribuição de gás, serviço de esgoto, serviço de transporte coletivo ou outras atividades que, a juízo da autoridade municipal competente, seja estendida tal prerrogativa.
A Prefeitura poderá, ainda, permitir o funcionamento em horário especial, de estabelecimentos como: restaurantes, lanchonetes, padarias, sorveterias, bares, café e similares, hotéis e similares, postos de combustíveis e estacionamento para veículos, cinemas, teatros, boates e casas de diversões públicas, devendo o horário especial ser estabelecido no Alvará de Licença e Funcionamento.
As farmácias poderão, em caso de urgência, atender ao público a qualquer hora do dia ou da noite.
Aos domingos e feriados, funcionarão normalmente as farmácias que estiverem de plantão, obedecida à escala organizada entre os comerciantes.
Quando fechadas, as farmácias deverão afixar a porta uma placa com a indicação dos estabelecimentos análogos que estiverem de plantão.
Outros casos de comércio ou prestadores de serviços que explorem atividades não previstas neste capítulo, que necessitam funcionar em horário especial, deverão requerê-lo a Prefeitura para análise.
Seção IV
Da Exploração de Pedreiras, Cascalheiras, Olarias e Depósitos de Areia e Saibro
A exploração de pedreiras, cascalheiras, olarias e depósitos de areia e saibro depende de licença da Prefeitura, precedida da manifestação dos órgãos públicos estaduais e federais competentes.
As licenças para exploração serão sempre por prazo fixo.
Será interditada a pedreira ou parte da pedreira que, embora licenciada pela Prefeitura, demonstre posteriormente que a sua exploração acarreta perigo ou dano à vida ou à propriedade.
A exploração de pedreiras a fogo, fica sujeita às seguintes condições:
intervalo mínimo de trinta minutos entre cada série de explosões;
içamento, antes da explosão, de uma bandeira a altura conveniente para ser vista à distância;
toque por três vezes, com intervalo de dois minutos, de uma sineta e o aviso em brado prolongado, dando o sinal de fogo.
É proibida a extração de areia em todos os cursos de água do município, quando:
a montante do local receberem contribuições de esgotos;
modifiquem o leito ou as margens dos mesmos;
possibilitem a formação ou causem qualquer forma de estagnação das águas;
quando de algum modo possam oferecer perigo a pontes, muralhas ou qualquer obra construída nas margens ou sobre os leitos dos rios.

Seção V
Dos Cemitérios e das Construções Funerárias
Os cemitérios por sua natureza são locais respeitáveis e devem ser conservados limpos e tratados com zelo, suas áreas arrumadas, arborizadas e ajardinadas.
Os cemitérios situados no Município de Salto do Lontra poderão ser municipais ou particulares.
Os cemitérios municipais serão administrados diretamente pela Prefeitura ou por particulares, mediante concessão.
A implantação e a exploração de cemitérios por particulares somente poderá ser realizada mediante a concessão por parte do Município, além do obrigatório licenciamento ambiental junto ao órgão estadual competente (Instituto Ambiental do Paraná).
Os cemitérios particulares são aqueles pertencentes a pessoas jurídicas de direito privado.
São requisitos para a implantação de cemitérios:
estarem em via de saturação as necrópoles existentes, ou outro fator qualquer, que à juízo da repartição competente da Prefeitura, determine a construção de um novo cemitério;
ter o terreno as seguintes características:
Não se situar a montante de qualquer reservatório de adução d'água.
Estarem os lençóis de água a pelo menos 2,00m (dois metros) do ponto mais profundo utilizado para sepultura.
Estar situado em local compatível com os princípios da Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo.

possuir projetos arquitetônicos e de paisagismo, se for o caso, do cemitério a ser implantado, devendo respeitar as normas deste Código, no que lhe for aplicável, além das Resoluções no019/04 da SEMA e no335/03 do CONAMA.
Os cemitérios serão de dois tipos:
convencionais ou verticais;
cemitérios-parque.
Os cemitérios convencionais serão padronizados pelas prescrições da presente seção, deste Código.
Os cemitérios verticais são edificações com arquitetura funcional e dependem de aprovação pelo órgão competente municipal, observado os preceitos legais da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente.
Os cemitérios-parque destinam-se à inumação sem ostentação arquitetônica, devendo as sepulturas ser assinaladas com lápide ou placa de modelo uniforme, aprovada pelos órgãos competente da Prefeitura.
Os cemitérios municipais, qualquer que seja seu tipo, terão:
área reservada a indigentes, correspondentes no mínimo, a 10% (dez por cento) da área total;
quadras convenientemente disposta, separadas por ruas e avenidas, e subdivididas em sepulturas numeradas;
capelas destinadas a velório e preces, dotadas de piso impermeável, com sistema de iluminação e ventilação adequada e capacidade suficiente, calculada à base da taxa média de atendimento previsto;
edifício de administração, com sala de registros e local de informações;
sanitários públicos;
depósitos para material e ferramentas;
instalação de energia elétrica e de água;
rede de galerias de águas pluviais;
ruas e avenidas pavimentadas ou revestidas com material que impeça os efeitos da erosão;
placas indicativas das quadras limítrofes, fixadas em postes de cano galvanizado ou outro material adequado, situado nos ângulos formados pelas próprias quadras, ruas e avenidas;
arborização interna, a qual evitará espécimes de vegetação que possam prejudicar as construções e pavimentações;
muro de alvenaria de tijolo, cerca viva, ou outro tipo de vedação, em todo o perímetro da área, devendo o projeto da edificação ser aprovado pelo Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Integrada.
As construções funerárias, jazigos, mausoléus e similares, só poderão ser executados nos cemitérios convencionais do município, depois de obtido o alvará de licença mediante requerimento do interessado, com apresentação em duas vias do memorial descritivo das obras e as respectivas plantas, cortes longitudinais e transversais e elevação.
Nenhuma construção das referidas neste artigo, poderá ser feita ou mesmo iniciada, nos cemitérios municipais, sem que o alvará de licença e a planta aprovada pela repartição competente, sejam exibidos ao Administrador.
As pequenas obras ou melhoramentos, como colocação de lápide nas sepulturas, assentadas sobre muretas de alvenaria de tijolos, implantação de cruzes com base de alvenaria de tijolos, construção de pequenas colunas comemorativas, instalação de grades, balaustradas, pilares com correntes, e outras pequenas obras equivalentes, dependerão de comunicação aos órgãos competentes.
Sobre as construções nos cemitérios com relação às muretas e aos jazigos.
As muretas e jazigos serão sempre construídos de acordo com o tipo aprovado.
As muretas serão construídas com alvenaria de tijolos, assentes sobre argamassa de cal e areia, e com a espessura de 0,15m (quinze centímetros). Serão revestidas com a mesma argamassa nas partes laterais e com cimento na parte superior.
Os jazigos construídos nas quadras gerais terão as seguintes dimensões externas:
para adulto 2,20m (dois metros e vinte centímetros) de comprimento, 0,90m (noventa centímetros) de largura 0,60m (sessenta centímetros) de altura;
para adolescentes 1,80m (um metro e oitenta centímetros) de comprimento, 0,60m (sessenta centímetros) de largura, e comprimento, 0,40m (quarenta centímetros) de altura;
para infantes, 1,30m (um metro e trinta centímetros) de comprimento, 0,50m (cinqüenta centímetros) de largura, e 0,40m (quarenta centímetros) de altura.
As muretas terão as seguintes dimensões externas:
para adultos, 2,20m (dois metros e vinte centímetros) por 0,80m (oitenta centímetros);
para adolescentes, 1,50m (um metro e cinqüenta centímetros) por 0,45m (quarenta e cinco centímetros);
para infantes, 1,35m (um metro e trinta e cinco centímetros), por 0,35m (trinta e cinco centímetros).
Os jazigos serão cobertos por lajes de concreto ou material equivalente, assentes sobre argamassa de cimento.
As gavetas de túmulos, jazigos e mausoléus, somente poderão ser construídos abaixo do solo e obedecerão às seguintes regras:
os subterrâneos não terão mais de 5,00m (cinco metros) de profundidade;
as paredes, piso e teto serão feitos com material impermeável;
os subterrâneos serão ventilados no ponto mais elevados da construção.
Os nichos poderão ser construídos acima do nível do solo e obedecerão ao seguinte:
serão hermeticamente fechados;
o material empregado será mármore, granito, ou concreto armado, ou outros materiais equivalentes, a juízo da repartição competente;
serão partes integrantes da construção acima do solo.
A altura das construções de túmulos, jazigos ou mausoléus não poderão exceder de duas (2) vezes a largura da rua para que fizerem frente, com o limite máximo de 2,50m (dois metros e cinqüenta centímetros).
A altura das construções a que se refere este capítulo será medida desde o nível do passeio até a parte da cornija. Não se compreenderão nelas as estátuas, pináculos ou cruzes.
Quando a obra projetada destinar-se a construção de caráter monumental, tanto pelo porte arquitetônico e escultural, como preciosidade dos materiais, poderá a Administração Municipal, tolerar que a respectiva altura seja excedida além das proporções estabelecidas.
Por ocasião das escavações tomará o empreiteiro as medidas de precaução necessárias para que não seja prejudicada a estabilidade das construções circunvizinhas e dos arruamentos, tornando-se o responsável técnico, o dono da obra e o empreiteiro, solidariamente responsáveis pelos danos que ocasionarem.
As balaustradas, grades, cercas ou outras construções, qualquer que seja o material, nos terrenos perpétuos, não poderão ter altura maior que 0,60m (sessenta centímetros) sobre o passeio ou terreno adjacente.
Excetuam-se do disposto neste artigo as cruzes, colunas ou outras construções análogas e os pilares com correntes ou barras que circundam as sepulturas, que poderão ter até 1,20m (um metro e vinte centímetros) de altura. Nas construções sobre sepultura não será admitida madeira.
A infração de qualquer artigo deste capítulo, será imposta a multa correspondente a 10 (dez) UFM (Unidade Fiscal do Município).
Seção VI
Das Feiras Livres
As feiras livres destinam-se à venda a varejo de gêneros alimentícios e artigos de primeira necessidade por preços acessíveis, evitando-se, quanto possível, os intermediários.
As feiras livres serão organizadas, orientadas e fiscalizadas pelo Município.
São obrigações comuns a todos os que exercem atividades nas feiras livres:
ocupar o local e área delimitada para seu comércio;
manter a higiene do seu local de comércio e colaborar para a limpeza da feira e suas imediações;
somente colocar à venda gêneros em perfeitas condições para consumo;
observar na utilização das balanças e na aferição de pesos e medidas, o que determinam as normas competentes;
observar rigorosamente o horário de início e término da feira livre;
respeitar as regulamentações de funcionamento e padronização das barracas estabelecidas pelo município;
usarem recipientes apropriados para colocação do lixo segregado em materiais recicláveis, orgânicos e não recicláveis.

CAPÍTULO XII
DAS NOTIFIÇÕES, INFRAÇÕES E SANÇÕES
Seção I
Disposições Gerais
Constitui infração toda ação ou omissão contrária às disposições deste Código ou de outras leis, decretos, resoluções ou atos baixados pela administração municipal, no uso de seu poder de polícia.
Será considerado infrator todo aquele que cometer, mandar, constranger ou auxiliar alguém a praticar infração e, ainda, os encarregados da execução das leis que, tendo conhecimento da infração, deixarem de autuar o infrator.
Não são diretamente aplicáveis as sanções definidas neste Código aos:
incapazes, na forma da lei;
que forem coagidos a cometer a infração.
Sempre que a infração for praticada por qualquer dos agentes a que se refere o artigo anterior, a sanção recairá:
sobre os pais, tutores ou pessoa sob cuja guarda estiver o menor;
sobre o curador ou pessoa sob cuja guarda estiver o incapaz;
sobre aquele que der causa à contravenção forçada.
Dará motivo à lavratura dos autos administrativos correspondentes qualquer violação das normas deste Código que for levada ao conhecimento do órgão municipal competente, devendo a comunicação ser acompanhada de prova devidamente testemunhada.
Recebendo a comunicação a que se refere o *caput* deste artigo, a autoridade competente ordenará, para o caso, as medidas cabíveis.

Seção II
Da Notificação Preliminar
Todo o infrator que cometer, pela primeira vez, omissão ou ação contrária às disposições deste Código sofrerá uma advertência sob a forma de notificação preliminar, obrigando a interromper e a reparar, se for o caso, a ação infringente por força deste Código, salvo nos casos:
em que a ação danosa seja irreversível;
em caso de risco iminente à saúde pública;
em que haja desacato ou desobediência à autoridade do poder municipal.
No caso de reincidência ou em que permaneça a ação ou estado infringente, será lavrado o auto de infração, com a aplicação das demais sanções previstas em lei.
A notificação preliminar será passada pela autoridade competente, mediante ciência ao infrator, onde constará:
dia, mês, ano, hora e lugar onde foi constatada a infração;
nome e sobrenome do infrator, sua profissão e residência;
natureza da infração;
prazo para regularizar, reparar e/ou suspender a ação infringente;
identificação de testemunhas quando o infrator se recusar a assinar o conhecimento da notificação ou na ausência e impedimento deste.

Seção III
Dos Autos de Infração
Auto de infração é o instrumento por meio do qual a autoridade municipal apura a violação de disposições deste e dos demais Códigos, leis, decretos e regulamentos do Município.
Os autos de infração obedecerão a modelos especiais e conterão, obrigatoriamente:
o dia, mês, ano, hora e lugar em que foi lavrado;
o nome de quem o lavrou, relatando-se com toda a clareza o fato constante da infração e os pormenores que possam servir de atenuantes e de agravantes à ação;
o nome do infrator, sua profissão, idade, estado civil e residência;
o dispositivo legal infringido;
a assinatura de quem o lavrou, do infrator e de duas testemunhas capazes, se houver.
Recusando-se o infrator a assinar o auto, será tal recusa averbada no mesmo, pela autoridade que o lavrar.

Seção IV
Dos Autos de Apreensão
Nos casos de apreensão, o material apreendido será recolhido ao depósito do Município e quando isto não for possível ou quando a apreensão se realizar fora da cidade, poderá ser depositado em mãos de terceiros, observadas as formalidades legais.
Os autos de apreensão obedecerão a modelos especiais e conterão, obrigatoriamente:
o dia, mês, ano, hora e lugar em que o bem foi apreendido;
o nome do infrator, sua profissão, idade, estado civil e residência;
o nome de quem o lavrou, relatando-se com toda a clareza o estado e as condições em que se encontra o bem apreendido;
a natureza da infração;
a assinatura de quem o lavrou, do infrator e de duas testemunhas capazes, se houver.
A devolução do material apreendido só se fará depois de pagas as multas que tiverem sido aplicadas e de indenizado o Município das despesas que tiverem sido feitas com a apreensão, o transporte e o depósito.
No caso de não ser reclamado e retirado dentro de 30 (trinta) dias, o material apreendido será vendido em hasta pública pelo Município, sendo aplicada a importância apurada na indenização das multas e despesas de que trata o artigo anterior e entregue o saldo ao proprietário, mediante requerimento devidamente instruído e processado.
Seção V
Das Multas
A pena, além de impor a obrigação de fazer e desfazer, será pecuniária através de cobrança de multa.
As multas previstas neste Código serão calculadas com base em múltiplos da "Unidade Fiscal do Município – UFM".
O pagamento da multa não exime o infrator de reparar os danos causados ou de cumprir outras penalidades previstas.
Independente de outras penalidades previstas na legislação em geral e no presente Código, serão aplicadas multas através de Auto de Infração.
Os valores das multas variarão de uma a dez mil vezes o valor da Unidade de Fiscal do Município.
Na imposição da multa e para graduá-la ter-se-á em vista:
a maior ou menor gravidade da infração;
as suas circunstancias atenuantes ou agravantes;
os antecedentes do infrator, com relação às disposições deste Código.
Conforme a gravidade e para o arbitramento da multa, a infração será classificada, pelos critérios estabelecidos neste Código em:
Leve – punida com 1 (uma) a 1000 (mil) vezes a UFM;
Grave – punida de 1001 (mil e uma) a 5000 (cinco mil) vezes a UFM;
Gravíssima - punida de 5001 (cinco mil e uma) a 10000 (dez mil) vezes a UFM.
A penalidade pecuniária será judicialmente executada e imposta de forma regular e pelos meios hábeis, se o infrator se recusar a satisfazê-la no prazo legal.
A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa.
Os infratores que estiverem em débito de multa não poderão receber quaisquer quantias ou créditos que tiverem perante o Município, participar de licitação, celebrar contratos ou termos de qualquer natureza ou transacionar a qualquer título com a Administração Municipal.
As multas serão impostas em grau mínimo, médio ou máximo.
Nas reincidências, as multas serão contadas em dobro.

Seção VI
Do Processo de Execução
O infrator terá o prazo de 07 (sete) dias para apresentar defesa, devendo fazê-la em requerimento dirigido ao Executivo Municipal.
Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 07 (sete) dias.
A observância desta Lei não implica em desobrigação quando ao cumprimento das leis e decretos federais e estaduais pertinentes ao assunto, em especial o Código Sanitário do Estado do Paraná.
Os casos omissos e as dúvidas de interpretação decorrentes da aplicação desta Lei serão apreciados pelo órgão competente da Prefeitura Municipal e pelo Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Integrada, instituído na Lei do Plano Diretor, ao qual será atribuída também a competência para estudar e definir elementos técnicos necessários à atividade normativa decorrente da presente Lei.
Fica revogada a Lei nº 073, de 23 de maio de 2007.
Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 17 de dezembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:0548CBEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2021

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento a demanda da secretaria de assistência social
CONTRATADO:	ELCIO MAFIOLETTI-ME
CNPJ:	06.033.503/0001-40
VALOR:	43.854,00
VIGÊNCIA:	17/12/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 17 de dezembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E285293B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2021

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento a demanda da secretaria de assistência social
CONTRATADO:	ATACADO MINIPREÇO LTDA
CNPJ:	37.196.858/0001-83
VALOR:	13.092,00
VIGÊNCIA:	17/12/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 17 de dezembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2821919B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2021

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento a demanda da secretaria de assistência social
CONTRATADO:	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ:	39.649.812/0001-06
VALOR:	3.756,00
VIGÊNCIA:	17/12/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 17 de dezembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EE1F9324

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021
Processo nº: 260/2021
Salto do Lontra, 17 de dezembro de 2021.

Objeto: Contratação de empresa para destinação final do lixo orgânico, produzido no perímetro urbano do Município de Salto do Lontra**.**

MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, Paraná inscrito no CNPJ sob nº 76.205.707/0001-04, sediado a Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, Salto do Lontra - PR, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de licitação Fabiano Romani designado pela Portaria n. 002/2021, devidamente autorizado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fernando Alberto Cadore, em conformidade como disposto na Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, Decreto n.3.555/00 (por analogia e naquilo que couber), e legislação complementar aplicável, torna público a publicação da errata de alteração ao do edital 260/2021, qualificação técnica:
Onde se Lê

10.8.2. Certidão de Registro em que atesta que a proponente está regularmente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
10.8.3. Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico da empresa (Anexo VI), com nome completo, número da carteira de identidade (RG), número do CPF e número do registro no CREA do profissional técnico da empresa proponente
10.8.4. Certidão de Registro do que atesta que o Responsável Técnico está regularmente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
10.8.5. Certidão de Acervo Técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) em nome do Responsável técnico, emitido (s) pelo conselho de classe, de execução de, no mínimo, de desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação;
Leia-se
10.8.2. Certidão de Registro em que atesta que a proponente está regularmente registrada no **seu Conselho de classe (CREA OU CR-BIO);**
10.8.3. Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico da empresa (Anexo VI), com nome completo, número da carteira de identidade (RG), número do CPF e número do registro no **CREA OU CR-BIO** do profissional técnico da empresa proponente
10.8.4. Certidão de Registro do que atesta que o Responsável Técnico está regularmente registrado no **Conselho de classe (CREA OU CR-BIO**);
10.8.5 Certidão de Acervo Técnico emitido pelo **Conselho de classe (CREA ou CR-BIO)** em nome do Responsável técnico, emitido (s) pelo conselho de classe, de execução de, no mínimo, de desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação.

2º - Fica inalterado a data de abertura do certamente permanecendo na data de **28 de dezembro de 2021 as 11:00horas**.
3º - Ficando inalterados as demais clausulas do Edital
4º - A Retificação e o Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra: **www.saltodolontra.pr.gov.br.** Esclarecimentos: das 07:45 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (46) 3538-1177.
5º Alteração devido a pedido de esclarecimento de edital apresentada pela licitante**:** SELECT AMBIENTAL

FABIANO ROMANI
Pregoeiro

De Acordo:

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B5F73C0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2021

OBJETO:	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e reparos mecânicos

	da frota municipal englobando máquinas pesada, caminhões, veículos leves e demais afins, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e de todos os equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços

CONTRATADO:	AUTO PEÇAS E MECANICA GASPERIN LTDA

CNPJ:	76.062.769/0001-04

VALOR:	34.000,00

VIGÊNCIA:	17/12/22

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 17 de dezembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6E8B242C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2021

OBJETO:	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e reparos mecânicos da frota municipal englobando máquinas pesada, caminhões, veículos leves e demais afins, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e de todos os equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços

CONTRATADO:	NOVA AUTO CENTER EIRELI - ME

CNPJ:	24.797.200/0001-85

VALOR:	138.000,00

VIGÊNCIA:	17/12/22

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 17 de dezembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A6F69742

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2021

OBJETO:	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e reparos mecânicos da frota municipal englobando máquinas pesada, caminhões, veículos leves e demais afins, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e de todos os equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços
CONTRATADO:	SIDÉRIO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA
CNPJ:	02.001.435/0001-86
VALOR:	47.500,00
VIGÊNCIA:	17/12/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 17 de dezembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5DE3F4E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2021

OBJETO:	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e reparos mecânicos da frota municipal englobando máquinas pesada, caminhões, veículos leves e demais afins, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e de todos os equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços

CONTRATADO:	BONFILHO CRESTANI 45266263920
CNPJ:	14.322.180/0001-32
VALOR:	28.000,00
VIGÊNCIA:	17/12/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 17 de dezembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1DE5BA7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2021

OBJETO:	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e reparos mecânicos da frota municipal englobando máquinas pesada, caminhões, veículos leves e demais afins, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e de todos os equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços

CONTRATADO:	DAIANA APARECIDA PIRES DA SILVA 08321208983

CNPJ:	37.194.429/0001-77

VALOR:	46.250,00

VIGÊNCIA:	17/12/22

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 17 de dezembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6989527F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 333/2020

OBJETO:	Contratação em empresa para eventual e futuro fornecimento parcelado de extintores conforme solicitação da secretaria municipal de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	GELSOMAR ALVES
CNPJ:	13.221.227/0001-09
VIGÊNCIA:	30/03/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 17 de dezembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F9F8A117

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2020

OBJETO:	Contratação de prestador de serviço em manutenção preventiva e corretivo de ar-condicionado veicular

CONTRATADO:	H P SEZEPANIK - ME

CNPJ:	79.194.767/0001-59

VIGÊNCIA:	30/12/2021

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 17 de dezembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E65D4FF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 321/2020

OBJETO:	Contratação de prestador de serviço em manutenção preventiva e corretivo de ar-condicionado veicular
CONTRATADO:	NOVA AUTO CENTER EIRELI - ME
CNPJ:	24.797.200/0001-85
VIGÊNCIA:	30/12/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 17 de dezembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E6548E8A

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 249-2021

DECRETO Nº. 249, DE 16 de DEZEMBRO DE 2021

Súmula: Decreta Ponto Facultativo dias 24 e 31 de Dezembro de 2021 nas Repartições Públicas, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2021, no âmbito do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.
Art. 2º - O Presente Decreto não se aplica às atividades do Serviço de Coleta de Lixo nos dias 24/12 e 31/12 e o Departamento de Licitações no dia 24 de Dezembro fará expediente de 06 (seis) horas ininterruptas das 07:00hs às 13:00hs.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 16 de Dezembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:15172AE0

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 250-2021

DECRETO Nº. 250, DE 17 DE DEZEMBRO 2021

Súmula: Exonera a pedido a Servidora Municipal, JESSICA ANDRIELI RIBEIRO POMNIECINSKI e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 17/12/2021, a Servidora **JESSICA ANDRIELI RIBEIRO POMNIECINSKI,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 12.911.514-9 SSP-PR e CPF 097.736.199-31, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem do quadro de pessoal, admitida no processo seletivo 001/2021 lotada na Secretaria de Saúde, admitido em 08/04/2021.
.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 17 de Dezembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:B0F11E5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 093, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal Intersetorial do Bolsa Família – CMIPBF.

Antônio Carlos Tamais, Prefeito do Município de Santa Amélia/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do art. 62, VI, da Lei Orgânica do Município de Santa Amélia/PR

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado a Comissão da Coordenadoria Municipal Intersetorial do Bolsa Família – CMIPBF de Santa Amélia/PR, com a seguinte composição:

I – Sandra Mila Pastre – Coordenadora Chefe da Comissão;

II – Sônia Aparecida Corrêa – Coordenadora junto à Secretaria de Saúde;

III – Cíntia Ribeiro Mariano de Oliveira – Coordenadora junto à Secretaria de Educação;

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia/PR, 15 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:12F2E6F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º144/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de

Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **ILSO JOSÉ STEFAN-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.567.416/0001-99, com sede Rua Portugal, 405, centro, CEP: 87.920-000 na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula primeira, item 01.5 do contrato primitivo, realizando a supressão de alguns itens da planilha original no total de R$ 429,74 (quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e quatro), conforme planilha anexa ao processo, ficando o valor total da obra em R$114.222,74 (cento e quatorze mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos).

Itens originais a serem substituídos.					
Item DTB	Código Sinapi	Valor orçado	Valor Licitado	Quant.	Valor Total Licitado
7.7.2	94572	534,70	471,51	9,24	R$4.356,75
7.72	94569	596,22	525,76	0,36	R$189,27
TOTAL					**R$4.546,02**

Itens novos.					
Item DTB	Código Sinapi	Valor orçado	Valor Licitado	Quant.	Valor Total Licitado
7.7.2	102189	254,60	224,51 (*)	4,00	R$898,03
7.7.2	102181	380,17	335,23 (**)	9,60	R$3.218,25
TOTAL					**R$4.116,28**

Obs: Tabela SINAPI junho/2021
(*) – O mesmo desconto aplicado no item 203.1.3 e 206.2.5.
(**) – O mesmo desconto aplicado no item 206.1.6.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 012/2021.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 16/12/2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:00320155

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2021

Ref. Licitação Pregão Nº 10/2021

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Capacitação, Assessoria Técnica e Orientadores Sociais para atuarem no Projeto Vincular ofertado aos indivíduos e/ou às famílias assistidas pela Proteção Social Básica e em atendimento aos Serviços, Projetos e Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, nos termos da Portaria nº 378/2020

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** IMPACTO EIRELI

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 26/12/2021 e término em 26/03/2022, e o acréscimo em mais R$ 13.231,34 (Sessenta Mil e Quinhentos Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusulas sétima e oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 26/03/2022.

Prazo de Vigência: 26/03/2022.

Data da Assinatura: 17/12/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:024E3154

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1060/2021 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Lei 1060/2021
De 17 de Dezembro de 2021

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionara a seguinte,
L E I
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPART DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.0008-1-110 – Pavimentação e Recap de Vias Urbanas
Conta/Natureza de Despesa 4704 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 501 – Alienação de bens R$ 123.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 2213001100000000 – Alienação de Bens Móveis – R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 2213001100000000 – Alienação de Bens Móveis – R$ 123.000,00

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 2213001100000000 – Alienação de Bens Móveis – R$ 123.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 17 de dezembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6F7EC253

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1061/2021 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Lei 1061/2021
De 17 de dezembro de 2021

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 64.300,00 (Sessenta e Quatro Mil e Trezentos Reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionara a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 64.300,00 (Sessenta e Quatro Mil e Trezentos Reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPTO OBRAS SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 10.451.0008-1-110– Pavimentação Rec. Vias Urbanas
Conta/Natureza de Despesa 4700 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 57.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001 GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional 04.122.0002-2-004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Conta/Natureza de Despesa 210 – 33.90.33.00–Passagens Despesas Com Locomoção
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.824,87
Conta/Natureza de Despesa 220 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 4.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.001 DEPTO. PROJETO, ENG, IND, COM. TURISMO
Classificação Funcional 04.122.0002-2-008– Manutenção Assessoria de Planejamento
Conta/Natureza de Despesa 320 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.274,35
Classificação Funcional 22.661.0011-2-010 – Apoio a Industrialização
Conta/Natureza de Despesa 360 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.212,80
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 DEPTO. ADM. MAT. PATRIMONIO REC. HU
Classificação Funcional 04.122.0003-2-011– Manutenção do Depto de Administração
Conta/Natureza de Despesa 390 – 33.90.16.00 – Outros Desp. Variáveis – Pessoa Civil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 440 – 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.604,66
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.001 DEPARTAMENTO FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
Classificação Funcional 04.123.0001-2-012– Manutenção da Secretaria de Finanças
Conta/Natureza de Despesa 540 – 33.90.14.00 – Diárias-Civil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 550 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.119,71
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPTO DE CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 27.812.0013-2-042 – Apoio a Jogos e Eventos Esportivos
Conta/Natureza de Despesa 1970 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00

Conta/Natureza de Despesa 1990 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 6.087,20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 DPTO AGRIC, PECUARIA MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.122.0009-2-052 – Manutenção Sec. Mun. Agric. Meio Amb
Conta/Natureza de Despesa 2180 – 31.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2220 – 33.90.14.00 – Diárias-Civil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.0012-2-104 – Manutenção Consórcio Público CIDEPAR
Conta/Natureza de Despesa 4515 – 31.71.70.00 – Rateio Pela Participação Consórcio
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 16.176,41
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPTO OBRAS SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.122.0002-2-107 – Manutenção Depto Serviços Urbanos
Conta/Natureza de Despesa 4590 – 31.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A344AA97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº710/2021

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0710/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA **MATRÍCULA n.º** 9996997
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º** 075.200.749-19
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE JACAREZINHO, PARA RECEBIMENTO E RETIRADA DO KIT E MATERIAS DE TRABALHO EM COMEMORAÇÃO DOS 30 ANOS DO CEDCA/PR, SECRETARIA DE JUSTIÇA E TRABALHO. DEPARTAMENTO DE POLITICAS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 17/12/2021-
Data de Retorno: 17/12/2021 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: JACAREZINHO PR **Código do IBGE:** 11803
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 0 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Dezembro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:8D9900D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº711/2021

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0711/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: : VERONI DE JESUS NUNES **MATRÍCULA n.º** 9996857
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º º** 086.762.539-27
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE JACAREZINHO, PARA RECEBIMENTO E RETIRADA DO KIT E MATERIAS DE TRABALHO EM COMEMORAÇÃO DOS 30 ANOS DO CEDCA/PR, SECRETARIA DE JUSTIÇA E TRABALHO. DEPARTAMENTO DE POLITICAS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 17/12/2021-
Data de Retorno: 17/12/2021 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: JACAREZINHO-PR **Código do IBGE:** 11803
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Dezembro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:7B99DBFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 83/2021

LEI MUNICIPAL Nº. 083/2021

Súmula: Dispõe sobre autorização para efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento vigente e dá outras providências

Faço saber, que a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Abertura de crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R$:- 5.000,00 (cinco mil reais). Distribuída na dotação como segue:

Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade 02: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.047 – Manutenção do Fundo de Assistência Social
465 – 07.03.6.004.3.3.90.93.00.00.00.00.0000 – Indenizações e Restituições.....R$ 5.000,00

TOTAL.....R$ 5.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). na fonte como segue.

000 – Recurso Livre.....R$:- 5.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 16 de dezembro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas Sessões do dia 13 e 16/12 de 2021

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:A1BF6E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 84/2021

LEI MUNICIPAL Nº. 084/2021

Súmula: Dispõe sobre autorização para efetuar abertura de Crédito Adicional especial, ao Orçamento vigente e dá outras providências

Faço saber, que a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Abertura de crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R$:- 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais). Distribuída nas dotações como seguem:

Órgão 06: SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade 02: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1.012 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
206 – 06.02.1.012.4.4.90.52.00.00.00.00.0500 – Equipamentos e Mat. Permanente....R$:- 640.000,00
209 – 06.02.1.013.4.4.90.52.00.00.00.00.0497 – Equipamentos e Mat. Permanente....R$:- 100.000,00

TOTAL.....R$:- 740.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Excesso de Arrecadação financeira no valor de R$:- 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais). E o valor de R$:- 100.000,00 (cem mil reais) proveniente de superavit financeiro nas fontes como seguem:

500 – Bloco de Investimentos.....R$:- 640.000,00
497 – Vigilância em Saúde.....R$:- 100.000,00

TOTAL.....R$:- 740.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 16 de dezembro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas Sessões do dia 13 e 16/12 de 2021

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:852CF843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 85/2021

LEI MUNICIPAL Nº. 085/2021

Súmula: Dispõe sobre autorização para efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento vigente e dá outras providências

Faço saber, que a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Abertura de crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R$:- 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Distribuída na dotação como segue:

Órgão 06: SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade 02: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1.011 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA EM UNIDADE DE SAÚDE
204 – 06.02.1.011.4.4.90.51.00.00.00.00.0500 – Obras e Instalações.....R$:- 650.000,00

TOTAL.....R$:- 650.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Excesso de Arrecadação financeira no valor de R$:- 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) na fonte como segue:

500 – Bloco de Investimentos.....R$:- 650.000,00

TOTAL.....R$:- 650.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 16 de dezembro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas Sessões do dia 13 e 16/12 de 2021

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:0D77CCC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 140/2021

DECRETO Nº 140 de 16 de dezembro de 2021

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhes foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 083/21 de 16 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional Especial para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s). No valor de R$:- 5.000,00 (cinco mil reais). Distribuída na dotação como segue:

Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade 02: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.047 – Manutenção do Fundo de Assistência Social
465 – 07.03.6.004.3.3.90.93.00.00.00.00.0000 – Indenizações e Restituições.....R$ 5.000,00

TOTAL.....R$ 5.000,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, correspondente ao valor de R$:- R$ 5.000,00 (cinco mil reais), serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme fonte de recurso expressas a seguir.

000 – Recurso Livre.....R$:- 5.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, o qual será publicado no orgao oficial do municipal e revogadas a disposições em contrario.

São Jerônimo da Serra, 16 de dezembro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:946A080C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 141/2021

DECRETO Nº 141 de 16 de dezembro de 2021

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhes foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 084/21 de 16 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional Especial para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s). No valor de R$:- 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais). Distribuída nas dotações como seguem:

Órgão 06: SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade 02: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1.012 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
206 – 06.02.1.012.4.4.90.52.00.00.00.00.0500 – Equip. e Mat. Permanente.....R$:- 640.000,00
209 – 06.02.1.013.4.4.90.52.00.00.00.00.0497 – Equip. e Mat. Permanente.....R$:- 100.000,00

TOTAL.....R$:- 740.000,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, correspondente ao valor de R$:- 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), será utilizado recurso proveniente do Excesso de Arrecadação financeira. E o valor de R$:- 100.000,00 (cem mil reais) proveniente de superavit financeiro nas fonte de recurso expressas a seguir.

500 – Bloco de Investimentos.....R$:- 640.000,00
497 – Vigilância em Saúde.....R$:- 100.000,00
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, o qual será publicado no orgao oficial do municipal e revogadas a disposições em contrario.

São Jerônimo da Serra, 16 de dezembro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:D1E62701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 142/2021

DECRETO Nº 142 de 16 de dezembro de 2021

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhes foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 085/21 de 16 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional Especial para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s). No valor de R$:- 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Distribuída na dotação como segue:

Órgão 06: SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade 02: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1.011 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA EM UNIDADE DE SAÚDE
204 – 06.02.1.011.4.4.90.51.00.00.00.00.0500 – Obras e Instalações.....R$:- 650.000,00

TOTAL.....R$:- 650.000,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, correspondente ao valor de R$:- 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme fonte de recurso expressas a seguir.

500 – Bloco de Investimentos.....R$:- 650.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, o qual será publicado no orgao oficial do municipal e revogadas a disposições em contrario

São Jerônimo da Serra, 16 de dezembro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:5719E94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 153/2021 - DL 64/2021

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 64/2021
CONTRATO Nº 153/2021
OBJETO: **LOCAÇÃO DE 01 (UMA) CASA COM ESPAÇO FÍSICO PARA DESENVOLVER ATIVIDADES CONTINUADAS AO PROGRAMA DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVAS E ATENDIMENTO COM ADOLESCENTES E GRUPOS DE FAMÍLIAS E TAMBÉM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
CONTRATADA: o Senhor**a NEUCELI SOARES SANTOS,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob número 937.173.429-91, Carteira de Identidade nº. 5.793.481-6, residente e domiciliada na Rua Pedro Gusso, nº. 4.300, Aptº. 23, Bloco 4, CIC, cidade de Curitiba – Paraná.
VALOR: $. 1.100,00 (mil e cem reais) mensais, e um total de R$. 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
São Jerônimo da Serra/PR, 17 de dezembro de 2021
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
NEUCELI SOARES SANTOS

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9825FEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 64/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **LOCAÇÃO DE 01 (UMA) CASA COM ESPAÇO FÍSICO PARA DESENVOLVER ATIVIDADES CONTINUADAS AO PROGRAMA DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVAS E ATENDIMENTO COM ADOLESCENTES E GRUPOS DE FAMÍLIAS E TAMBÉM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** sendo vencedor o Senhor**a NEUCELI SOARES SANTOS,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob número 937.173.429-91, Carteira de Identidade nº. 5.793.481-6, residente e domiciliada na Rua Pedro Gusso, nº. 4.300, Aptº. 23, Bloco 4, CIC, cidade de Curitiba – Paraná, com o valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais, e um total de R$. 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

São Jerônimo da Serra, 17 de dezembro de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:95BECFA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 13/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2021
PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **TERMO DE FOMENTO PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA SUBSIDIAR PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 070/2021,** sendo vencedor a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- ESCOLA PREFEITO JOÃO MARIA PROENÇA ED. INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, SITUADA NA RUA VEREADOR JOSÉ LORETO Nº 240, CENTRO, CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 73.577.546/0001-83**, valor do repasse de R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)

São Jerônimo da Serra, 17 de dezembro de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:54C2A3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 154/2021 - INEX. 13/2021

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 013/2021
CONTRATO Nº 154/2021
OBJETO: **TERMO DE FOMENTO PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA SUBSIDIAR PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 070/2021.**
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- ESCOLA PREFEITO JOÃO MARIA PROENÇA ED. INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL NA**

MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, SITUADA NA RUA VEREADOR JOSÉ LORETO Nº 240, CENTRO, CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 73.577.546/0001-83.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **46.200,00 (QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 17 de dezembro de 2021.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:8164573B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2021

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DE ÁREA DE LAZER COM CAMPINHO DE FUTEBOL NO CONJUNTO NOVO HORIZONTE, NA CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR**. Valor Máximo R$ **383.701,20 (Trezentos e oitenta e três mil setecentos e um reais e vinte centavos).** Realização **dia 01/02/2022** às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br, e-mail licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 17 de dezembro de 2021

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:0D255DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA NO DISTRITO DE TERRA NOVA, MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR** Valor Máximo R$ **164.021,24 (cento e sessenta e quatro mil e vinte um reais e vinte e quatro centavos).** Realização **dia 02/02/2022** às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br, e-mail licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 17 de dezembro de 2021

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente da Comissão Permanete de Licitação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:ACA7D16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA E QUADRA NO DISTRITO DE TERRA NOVA, MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**. Valor Máximo R$ **380.636,42 (trezentos e oitenta mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos).** Realização **dia 03/02/2022** às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br, e-mail licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 17 de dezembro de 2021

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente da Comissão Permanete de Licitação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:95A85DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE CRECHE NO DISTRITO DE TERRA NOVA, MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**. Valor Máximo R$ **463.582,51 (quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos).** Realização **dia 04/02/2022** às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br, e-mail licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 17 de dezembro de 2021

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente da Comissão Permanete de Licitação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:61890744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 375/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, ao Sr. LEANDRO DOS SANTOS BATISTA, RG 7.217.323-6, 02 (dois) anos de Licença SEM Vencimentos, com fulcro no Artigo 99 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipal, a partir de 17 de DEZEMBRO de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 17 de dezembro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:0255B7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 63/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE CONDUTOR TURÍSTICO E PRIMEIROS SOCORROS,** sendo vencedor o Senhor **JOSIMAR DE OLIVEIRA 03953639935**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida 07 de setembro, nº 421, Jardim da Glória, cidade de Maringá, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.402.642/0001-76, com o valor de R$ **6.520,00 (seis mil quinhentos e vinte reais)**

São Jerônimo da Serra, 17 de dezembro de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3F20951A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 155/2021 DL 63/2021

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 63/2021
CONTRATO Nº 155/2021
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE CONDUTOR TURÍSTICO E PRIMEIROS SOCORROS.**
CONTRATADA: **JOSIMAR DE OLIVEIRA 03953639935**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida 07 de setembro, nº 421, Jardim da Glória, cidade de Maringá, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.402.642/0001-76, com o valor de R$ **6.520,00 (seis mil quinhentos e vinte reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 17 de dezembro de 2021
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
JOSIMAR DE OLIVEIRA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:BFB573E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 156/2021 - INEXIGIBILIDADE 14/2021

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE: Nº 014/2021
CONTRATO Nº 156/2021
OBJETO: Aquisição veículos automotores - AMBULÂNCIA TIPO B - Simples Remoção tipo Furgoneta para fins de atendimento dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Jerônimo da Serra.
CONTRATADA: **COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA - EIRELI EPP**, CNPJ. 16.850.663/0001-35, localizado na Rua Ruy Virmond Carnascialli, n. 425, Jardim Leonor, CEP 86071-260, Londrina – PR, com o valor de R$ 479.800,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e oitocentos reais)
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 17 de dezembro de 2021
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA - EIRELI EPP.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:46A79636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 14/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 14/2021
PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: Aquisição veículos automotores - AMBULÂNCIA TIPO B - Simples Remoção tipo Furgoneta para fins de atendimento dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Jerônimo da Serra**.** EMPRESA VENCEDORA **COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA - EIRELI EPP**, CNPJ. 16.850.663/0001-35, localizado na Rua Ruy Virmond Carnascialli, n. 425, Jardim Leonor, CEP 86071-260, Londrina – PR, com o valor de R$ R$ 479.800,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e oitocentos reais) .

São Jerônimo da Serra, 17 de dezembro de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:DA151111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 85/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2021

Objeto: Aquisição de veículos automotores para fins de atendimento da Secretaria Municipal de Educação do município de São Jerônimo da Serra. VALOR: R$ 659.085,00 (seiscentos e cinqüenta e nove mil e oitenta e cinco reais). Realização: dia 26/01/2022 às 09:00 horas**.** Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 17de dezembro de 2021.

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:BF202131

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 109/2021

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 069/2017

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 069/2017 e 076/2017 e na Portaria 162/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 069/2017;
CONSIDERANDO o Ofício 270/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o item 5.2 do Edital - ao candidato Afrodescendente, amparado pela Lei Estadual 14.274, são reservados 10% (dez por cento) das vagas temporárias
CONSIDERANDO que a candidata aprovada em 10º Lugar EDINEIDE SILVA SANTOS, convocada através do Edital 108/2021, apresentou TERMO DE DESISTENCIA.

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE Item 5.2 do Edital 069/2017		
Classificação	**Nome**	**Inscrição**
11º	HELOIZE RIBEIRO COUTINHO	1682

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **20/12/2021 à 28/12/2021 (05 dias úteis)**, para apresentação dos documentos conforme os itens 3 e 8.1 do Edital 069/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III – A candidata será contratada, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 069/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São José da Boa Vista–PR, 17 de Dezembro de 2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:27124FA2

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 400/2021 - AUTORIZA ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA nº 400/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente e na forma da lei;

Considerando o contido no Ofício nº 24/2021 oriundo da Divisão de Esportes e Ofício nº 141/2021 da Divisão de Educação;
Considerando o que dispõe a Lei municipal nº 880/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR processo de seleção para formação de cadastro de reserva para atendimento de futura e eventual demanda temporária de estagiários para a área de educação e esportes do Município.
§ 1º - A contratação de estagiários dar-se-á na forma da Lei nº 11.788/2008, mediante seleção, em conformidade com a Lei municipal nº 880/2016.
§ 2º - A comissão encarregada deverá elaborar edital com o estabelecimento de critérios de seleção.

Art. 2º - Ficam designados para compor a comissão do processo seletivo para a seleção dos estagiários os servidores LUCIANO DIAS; GENIR LEMES DE CAMPOS BUENO NETO e FÁBIO JUNIOR DIAS.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:146D5717

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
PORTARIA

PORTARIA Nº31/2021
DATA: 17/12/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de São José das Palmeiras , Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da
Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Municipio.

RESOLVE
ART. 1º Conceder Férias para o Servidor ADEMIR JUNKES, ocupante do Cargo efetivo de Assistente de Informática.
ART. 2º As Férias mencionadas no caput desta Portaria serão concedidas por 20 (vinte) dias consecutivos, compreendendo o período de 21 de Dezembro de 2021 a 09 de Janeiro de 2022.
ART. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada acima, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José das Palmeiras, 17 de Dezembro de 2021.

JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO
Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:875BF66D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 423/2021

DECRETO Nº 423/2021

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 85/2021-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto nas Leis Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883 de junho de 1994 E lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 186/2006 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006 E decreto nº. 187/2006 de 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 85/2021-PMSPPR de 29 de novembro de 2021, que tomou por

objeto o Registro de Preços para aquisição de extintores e recarga de extintores, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial nº 85/2021-PMSPPR de 29 de novembro de 2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE EXTINTORES E RECARGA PARA EXTINTORES
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
03.001.04.122.0002.2007 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
03.001.04.129.0004.2012 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO
04.001.17.512.0016.2035 –SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA E ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL 1º A 5º SERIES – RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2052 – ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2051 – CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.27.813.0021.2.210. MANUTENÇÃO DE NOVO SALÃO DE EVENTOS COMUNITÁRIOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0022.2059 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2209 – PMAQ – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
07.001.10.304.0022.2084 – SERVIÇO DE VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.244.0023.2063 – CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
No Valor Máximo de R$ 16.719,80 (dezesseis mil setecentos e dezenove reais e oitenta centavos), em favor do proponente:
EXTINTORES MARINGAENSE LTDA, CNPJ 84.981.877/0001-09, No Valor Total de R$ 16.563,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e três reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 16 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:F93A6AF0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 424/2021

DECRETO Nº 424/2021

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 81/2021-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8883 de junho de 1994 e a lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 81/2021-PMSPPR de 22 de novembro de 2021, que tomou por objeto a aquisição de equipamento agrícola, destinado às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento desta municipalidade, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 81/2021-PMSPPR de 22 de novembro de 2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA
09.001.20.605.0028.1412 IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - ASSOCIAÇÕES RURAIS
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

No Valor Maximo de R$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais), em favor dos proponentes:
SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI – CNPJ/MF 35.441.994/0001-66, no valor total de R$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais);
CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI – CNPJ/MF 32.396.643/0001-92, no valor total de R$ 5.485,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais);
NILO MEURER EPP – CNPJ/MF 24.735.598/0001-25, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 17 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:FAB50733

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 425/2021

DECRETO Nº 425/2021

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Concorrência sob o nº 01/2021-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8883 de junho de 1994 e a lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Comissão Permanente de Licitações, extraído da licitação sob a modalidade de Concorrência nº 01/2021-PMSPPR de 10 de junho de 2021, tomou por objeto a Concessão De Direito Real de Uso com Ônus de área destinada à exploração dos serviços de lanchonete do Clube Recreativo, na sede do município de São Pedro do Paraná, em favor do proponente:

VENCEDOR DO LOTE: BRUNA MARIA DIAS LEANDRO LANCHONETE E PIZZARIA, CNPJ sob o n° 36.307.455/0001-00PROPOSTA: Taxa Mensal de Ocupação de R$ 561,95 (quinhentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 17 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:B52BED0D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 380

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	380	DATA	14	12	2021
FAVORECIDO		MURILO FARIA CAETANO			
DESTINO VIAGEM		MARINGA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE MARINGA-PR PARA O TRANSPORTE DE ALUOS DO MUNICIPIO PARA ULA DE CAMPO EM MARINGA-PR NO DIA 15/12/2021					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	15-dez-21		7:30	horas	
RETORNO	15-dez-21		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			47,09		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:62EF23AA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 381

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	381	DATA	16	12	2021
FAVORECIDO		MURILO FARIA CAETAVO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-R, COM A FINALIDADE DE LEVAR O VEICULO ONIBUS MERCEDES BENS PLACAS BBL-4573 PARA REVISÃO GERAL NO DIA 20/12/2021.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	20-dez-21		6:30	horas	
RETORNO	20-dez-21		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			47,09		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeitua Mun Icipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:F22F8C5D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 382

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ESTADO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	382	DATA	16	12	2021
FAVORECIDO		FABIANO APARECIDO NEGRIZOLLI			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR. PARA BUSCAR CESTAS BASICA PARA A ESCOLA DA APAE NO DIA 17/12/2021					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	17-dez-21		9:00	horas	
RETORNO	17-dez-21		18:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			47,09		
Autorizo A Concessão:					
NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeitua Mun Icipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:4CD9D1B8

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEX 14/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e a empresa J C CONECTA MULT NEGOCIOS LTDA, inscritA no CNPJ/MF sob o nº 42.798.344/0001-38.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº14/2021 DE 14/12/2021.
03.001.04.122.0004.2.008. – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Valor global: R$ - 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), cujo pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 16 de dezembro de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:8EB21575

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 16 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 CMS /SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;

Considerando:

Que o Plano Municipal de Saúde é um instrumento norteador da política de saúde, em cada esfera de gestão, que apresenta resultados a serem alcançados, no período de quatro anos: 2022-2025, objetivando o continuo aperfeiçoamento e concretização do SUS, fundamentado nas diretrizes, universalização, integralidade e equidade da atenção a saúde no município, expressos em diretrizes, objetivos e metas.

Resolve:

Art. 1.º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde no período de quatro anos: 2022-2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 16 de dezembro de 2021

ROMILDA DE FÁTIMA DA SILVA RAMALHO
Presidente do CMS/São Sebastião da Amoreira

GLÁUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI
Secretária Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 16/2021 do CMS/São Sebastião da Amoreira, nos termos do parágrafo 2º, art. 1º da Lei Federal n º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Camila dos Santos Silva
Código Identificador:2989423E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 105/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA V. BARBOSA AUTO CENTER LTDA - EPP.

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: V. Barbosa Auto Center LTDA - EPP

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para os veículos da frota municipal.

Valor Total: R$ 15,52 (quinze reis e cinquenta e dois centavos).

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:E997F6C3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 191/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA V. BARBOSA AUTO CENTER LTDA - EPP.

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: V. Barbosa Auto Center LTDA - EPP

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para os veículos da frota municipal.

Valor Total: R$ 566,48 (quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:E257B2D4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 86/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI.

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Alexandre Sextak Batistela Júnior – Comercial de Alimentos e material de Limpeza - EIRELI

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos, consumo e limpeza para as Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor Total: R$ 313,45 (trezentos e treze reais e quarenta e cinco centavos).

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:573CEAD7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 87/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Comercial Beira Rio LTDA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos, consumo e limpeza para as Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor Total: R$ 751,16 (setecentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos).

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:87A67055

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 96/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Comercial Beira Rio LTDA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos, consumo e limpeza para as Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor Total: R$ 243,43 (duzentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos).

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:FF6D4A47

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 101/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Comercial Beira Rio LTDA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos, consumo e limpeza para as Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor Total: R$ 337,33 (trezentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos).

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:EFE41168

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 102/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JÚNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Alexandre Sextak Batistela Júnior – Comercial de Alimentos e material de Limpeza - EIRELI

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos, consumo e limpeza para as Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor Total: R$ 231,49 (Duzentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos).

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:7771BDB3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 104/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Comercial Beira Rio LTDA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos, consumo e limpeza para as Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor Total: R$ 417,31 (quatrocentos e dezessete reais e trinta e um centavos).

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:C255A81A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 155/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JÚNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Alexandre Sextak Batistela Júnior – Comercial de Alimentos e material de Limpeza - EIRELI

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos, consumo e limpeza para as Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor Total: R$ 71,25 (setenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:F701AAB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/2021
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna públicoque encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA A IMPLANTAÇÃO DA 2ª FASE DO PARQUE LINEAR, CONTEMPLANDO A CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR. CONFORME O PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 222/2021 - INSTITUTO ÁGUA E TERRA E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**A abertura dos envelopes será às 09:00 horas do dia 07/01/2022na Sala de Reuniões da Prefeitura, Avenida Manoel Ribas, 858, centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.brbem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383, ou email: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 20 de dezembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B09D844A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 122/2021
(Processo Licitatório n.º 241/2021)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (EPI)**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDORES: **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, nos Lotes 01, 06, 10 e 11 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 7.681,30 (sete mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI, nos lotes 02 e 03 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 17.672,00 (dezessete mil e seiscentos e setenta e dois reais).

FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, no lote 04 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 6.090,00 (seis mil noventa reais).

CIA DO EPI COMERCIAL LTDA, no lote 05 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 1.499,44 (mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

RP COMERCIAL LTDA ME nos lotes 08 e 09 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 2.845,20 (dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI – ME, no lote 12 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 502,50 (quinhentos e dois reais e cinqüenta centavos).

DATA HOMOLOGAÇÃO: 17/12/2021.

Sengés, 17 de dezembro de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EDBDB8B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.238/2021

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei n.º 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

À servidora MARIA EDVANI DE PAULA LEITE, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, nível 12, matrícula funcional de n.º 961-1, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde Coletivo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2019 à 31/01/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EFBFF09D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 528/2021

Súmula: Abre Credito Especial no valor de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0011.2040	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3325	00102-Fundeb 40%	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
	TOTAL	200.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 102.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 17/12/2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0EE61544

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 534/2021

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER, NA FORMA LEGAL, SEM ÔNUS, À EMPRESA ZULMIRA PEREIRA DA SILVA 08408593927, UMA ÁREA DE 1.200 m² NA ÁREA INDUSTRIAL III, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, na forma legal, à empresa **ZULMIRA PEREIRA DA SILVA 08408593927,** inscrito no CNPJ sob o n.º 23.634.072/000196, por prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sem quaisquer ônus, o imóvel registrado na matrícula n.º 5.553, com 1.200 m² situado na Área Industrial III, de propriedade do Município de Sengés.

Art. 2º. – A Concessão de Direito Real de Uso de que trata a presente Lei tem finalidade específica, visando única e tão somente a instalação e o funcionamento de área fabril, ficando estritamente proibido o desvio de finalidade expressada nesta, e demais Leis que regem a matéria.

Art. 3º. – O instrumento de Concessão que será firmado entre as partes não poderá, sob qualquer hipótese, ser transferido ou cedido para terceiros, ensejando tal descumprimento, a sua rescisão imediata e automática, retornando a posse do imóvel ao patrimônio público.

Art. 4º. – Se ficar comprovado, no decorrer da vigência do instrumento de Concessão de Uso, que a empresa concessionária cessou suas atividades, e/ou deixou de cumprir os requisitos, e a finalidade exigida por Lei para a continuidade do exercício da posse, de igual forma o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio público, sem direito a retenções ou indenizações de qualquer natureza.

Art. 5º. – As benfeitorias que porventura a concessionária vier a realizar no imóvel objeto desta Lei, ao mesmo se aderirão para todos os efeitos legais. Ocorrendo rescisão contratual não restará àquela, quaisquer direitos de retenção ou indenização.

Art. 6º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5363297E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 533/2021

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER, NA FORMA LEGAL, SEM ÔNUS, À EMPRESA A. P. DE OLIVEIRA – MONTAGEM INDUSTRIAL - EIRELI, UMA ÁREA DE 1.200 m² NA ÁREA INDUSTRIAL III, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, na forma legal, à empresa **A. P. DE OLIVEIRA – MONTAGEM INDUSTRIAL - EIRELI,** inscrito no CNPJ sob o n.º 23.703.974/0001-37, por prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sem quaisquer ônus, o imóvel registrado na matrícula n.º 5.555, com 1.200 m² situado na Área Industrial III, de propriedade do Município de Sengés.

Art. 2º. – A Concessão de Direito Real de Uso de que trata a presente Lei tem finalidade específica, visando única e tão somente a instalação e o funcionamento de área fabril, ficando estritamente proibido o desvio de finalidade expressada nesta, e demais Leis que regem a matéria.

Art. 3º. – O instrumento de Concessão que será firmado entre as partes não poderá, sob qualquer hipótese, ser transferido ou cedido para terceiros, ensejando tal descumprimento, a sua rescisão imediata e automática, retornando a posse do imóvel ao patrimônio público.

Art. 4º. – Se ficar comprovado, no decorrer da vigência do instrumento de Concessão de Uso, que a empresa concessionária cessou suas atividades, e/ou deixou de cumprir os requisitos, e a finalidade exigida por Lei para a continuidade do exercício da posse, de igual forma o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio público, sem direito a retenções ou indenizações de qualquer natureza.

Art. 5º. – As benfeitorias que porventura a concessionária vier a realizar no imóvel objeto desta Lei, ao mesmo se aderirão para todos os efeitos legais. Ocorrendo rescisão contratual não restará àquela, quaisquer direitos de retenção ou indenização.

Art. 6º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F3599EA7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 532/2021

SÚMULA. ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 239 DE 12 DE SETEMBRO DE 2.017, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos,** Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, aprovo a presente Lei,

Art. 1º - A redação do artigo 1º da Lei Municipal n.º 239, de 12 de setembro de 2.017, passa vigorar com as seguintes alterações:
Art.1º - Cria o Programa Patrulha Agrícola Mecanizada do Município de Sengés, fixa regras para utilização dos bens destinados a prestar serviços a bairros, propriedades rurais e distritos, estabelecendo o compartilhamento de custo de manutenção e ampliação, visando o aumento da produtividade e o desenvolvimento econômico e social da população rural.
§1º - Para atender ao Programa de que trata o caput, ficam criados os serviços e as respectivas tarifas no anexo I, parte integrante desta Lei.
§2º - Do valor arrecadado referente aos serviços de hora máquina de trator e silagem operada pelos equipamentos do município, 40% serão destinados ao Fundo para manutenção e ampliação da Patrulha.
[...]
§5º - REVOGADO.
[...]
§8º - REVOGADO.

Art. 2º- A Lei Municipal n.º 239, de 12 de setembro de 2.017 passará vigorar acrescida da seguinte disposição:
Art. 1º A - Constituem atividades a serem executadas no âmbito do Programa:
I – desenvolvimento de operações agrícolas que contribuam para a conservação do solo, da água, das estradas rurais e do meio ambiente, com promoção e difusão de práticas e técnicas corretas e adequadas, junto aos produtores rurais, especialmente:
a - preparo do solo, tais como: escalificação, gradagem, nivelamento, encanteiramento, roçagem, plantio, pulverização, distribuição de calcário e cultura de inverno;
b - conservação do solo, tais como: curvas em nível, terraciamento, recuperações de talude;
c – manutenção de estradas, tais como: abertura, conservação, drenagem e revestimento de estradas de acesso e dentro das propriedades rurais e unidades produtoras de leite e outros sistemas de integração;
d – reforma de silos trincheira, tanques e açudes para criação de peixes e captação de água;
e – realização de drenagens, sem fornecimento de material;
f – fornecimento e transporte de cascalho, material pétreo e similares;
g – transporte de calcário, quando instituído programa oficial de correção de solo;
f – realização de aterros, serviços de limpeza, abertura de valas e serviços com fins ambientais, tanto no meio rural quanto urbano;
g - demais serviços correlatos inerentes à atividade agropecuária que promovam o desenvolvimento sustentável da propriedade rural, a conservação do solo, da água, das estradas rurais e do meio ambiente, que cumpram os objetivos do Programa, desde que previamente autorizados pelos órgãos competentes, no que couber.
II – execução de serviços emergenciais ou de calamidade pública e promoção de ações de apoio e incentivo à atividade agrícola, visando viabilizar a produção, o escoamento dos produtos e a geração de emprego e renda.
§ 1º Os serviços serão executados com máquinas e equipamentos de propriedade do município e/ou particulares contratados pelo Município, atendidas as disposições legais.
§ 2° Para implementação do Programa, o município também disponibilizará coordenador de equipe, operadores de máquina e

motoristas, bem como arcará com os custos de combustível e manutenção dos equipamentos.

Art. 3º - O artigo 3º da Lei Municipal 239, de 12 de setembro de 2.017, passa vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º - Os equipamentos, implementos, veículos e maquinários adquiridos pelo município por compra, com recursos próprios, obtidos por transferências através de convênios firmados com o Governo Federal, Estadual ou por doação, a qualquer título, poderão ser destinados para atender as finalidades do Programa da Patrulha Agrícola Mecanizada Municipal.

Art. 4º - O artigo 9º da Lei Municipal n.º 239, de 12 de setembro de 2.017 passará vigorar com as seguintes alterações:
Art. 9º - Para a fixação do valor a ser pago pelo usuário do Programa, o Poder Executivo levará em conta o valor do equipamento ou máquina similar ao praticado pela iniciativa privada no Município ou região, conforme Anexo I desta Lei, que será atualizado, anualmente, acompanhando o mesmo índice de reajuste da Unidade Fiscal do Município, mediante Decreto Municipal.
[...]
§5º - Os valores também poderão ser alterados, por decreto, quando os praticados forem insuficientes para cobrir os custos operacionais do Município.
§6º - É vedado a prestação de serviços aos interessados em débito com a Fazenda Municipal.
§7º - Poderá ser cobrado o custo do deslocamento a proporção de 50% do valor da hora trabalhada para cada serviço.

Art. 5º - A Lei Municipal n.º 239, de 12 de setembro de 2.017 passará vigorar acrescido do seguinte artigo:
Art. 9º A - O Programa é composto de bens e serviços remunerados, subsidiados e gratuitos.
Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I – Remunerado: Bem ou serviço organizado pela Administração, executado direta ou indiretamente, no qual o custo é responsabilidade integral do beneficiário usuário;
II – Subsidiado: Bem ou serviço organizado pela Administração, executado direta ou indiretamente, no qual o custo é parcialmente custeado pela Administração e o restante é responsabilidade do beneficiário usuário;
III – Gratuito: Bem ou serviço organizado pela Administração, executado direta ou indiretamente, no qual o custo é responsabilidade integral do Município, e executado gratuitamente ao usuário.

Art. 6º - A Lei Municipal n.º 239, de 12 de setembro de 2.017 passará vigorar acrescido do seguinte artigo:
Art. 9 B – Além dos limites dispostos no Anexo I desta Lei, os produtores poderão utilizar os bens e equipamentos da Patrulha até os seguintes limites anuais:
I – Trator e implementos: Máximo de 25 (vinte e cinco) horas;
II – Maquinários Pesados como Motoniveladora, Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Rolo e Carregadeira: 20 (vinte) horas, sendo que o subsídio para cada hora será distribuído da seguinte forma:
A – Até a 10ª (décima) hora: Subsidio de 50%;
B – Da 10ª (décima) a 15ª (décima quinta) hora: Subsídio de 20%;
C – Da 15ª (décima quinta) até o limite previsto no inciso II: Valor integral previsto no anexo I.
III – O subsídio do serviço completo de Silagem será equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor contratado pelo município, e o restante deverá ser pago pelo tomador do serviço.
Parágrafo único: Além dos limites dispostos neste artigo e no anexo I desta Lei, excepcionalmente, em casos de urgência e emergência, o município poderá realizar a manutenção em estradas particulares para escoamento de produtos perecíveis ou outras situações devidamente justificadas.

Art. 7º - A Lei Municipal n.º 239, de 12 de setembro de 2.017 passará vigorar acrescido do seguinte artigo:
Art. 13 A – Os serviços e maquinários tratados no anexo I poderão permanecer a disposição para as atividades descritas nessa Lei até o máximo de 4.000 (quatro mil) horas anuais.
Parágrafo único: Além do disposto no caput deste artigo, o atendimento do programa estará sempre condicionado a prévia disponibilidade orçamentária, bem como deverá ser incorporado sem prejuízo às demais atividades do Município que terão prioridade sobre qualquer outro.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

SERVIÇO	VALOR	NATUREZA
Trator	R$ 75,00/Hora	Subsidiado
Silagem Completa: 3 Caminhões; 1 Forrageira Automotriz; 1 Trator para Compactação.	R$ 833,00 (Hora/Máquina)	Subsidiado
Trator + Ensiladeira	R$ 499,00 (alqueire)	Subsidiado
Retroescavadeira	R$ 150,00/Hora	Subsidiado
Motoniveladora	R$ 250,00/Hora	Subsidiado
Carregadeira	R$ 200,00/Hora	Subsidiado
Rolo	R$ 180,00/Hora	Subsidiado
Escavadeira	R$ 280,00/Hora	Subsidiado
Caminhão Caçamba Truck	R$ 6,00 Km rodado	Subsidiado
Caminhão Caçamba Toco	R$ 4,00 Km rodado	Subsidiado
Transporte de Calcário	--	Gratuito até o limite anual de 30 toneladas, distância máxima de 50 km e 2 viagens.
Transporte de Cascalho	--	Gratuito até o limite anual de 24 toneladas, em até duas viagens e distância máxima de 50 km.
Exames Clínicos Veterinários	-	Gratuito
Coleta de Exames Laboratoriais	-	Gratuito
Inseminação	-	Gratuito
Sêmen	-	Gratuito Para beneficiários com produção de até 200 litros/dia e até 20 doses anuais.
Churumeira	R$ 170,00/Hora	Remunerado

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EEDE97E0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 530/2021

SÚMULA. CRIA O PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS RESIDENCIAIS, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Nelson Ferreira Ramos, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º – Fica instituído o Projeto Melhorias Sanitárias Residenciais no Município de Sengés.

Art. 2º – O Projeto Melhorias Sanitárias Residenciais consiste na construção de instalações sanitárias padronizadas em residencias localizadas no município, aos beneficiários que atenderam aos requisitos estabelecidos nesta lei, que será desenvolvido através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
§1º. As instalações sanitárias serão compostas por um abrigo medindo uma área interna de 2,80 m², com local apropriado para banho, lavatório, vaso sanitário e destino adequado dos dejetos (tanque séptico e sumidouro ou ligação à rede de esgoto).
§2º. O projeto básico e arquitetônico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo encontram-se no anexo I desta Lei.

Art. 3º – Poderão se beneficiar do programa os munícipes que atenderem aos seguintes requisitos:
I – núcleos familiares atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, regularmente inscritas junto ao Cadastro Único – CAD-Único;
II – possua renda familiar per capita menor ou igual a ½ (meio) salário mínimo mensal, com cópia de documento que comprove a renda familiar;

III – residir no Município há pelo menos 05 (cinco) anos;
IV - ser proprietário do imóvel que não possua banheiro sanitário, quando não localizado em área de risco ou de proteção ambiental;
V –comprovação de propriedade e/ou posse mansa e pacífica do imóvel;
VI - não ser proprietário de outro imóvel;
VII - não ter sido beneficiário de programa habitacional.
Parágrafo único. A família beneficiada por este programa não poderá ter o benefício renovado.

Art 4° - O Projeto se limitará na construção de instalações sanitárias, nas quais terão prioridade ao beneficio, famílias compostas com crianças, idosos ou pessoas com deficiência.

Art. 5º - A concessão do benefício estipulado nesta lei depende de análise e parecer técnico social a ser realizadas por comissão nomeada pelo Poder Executivo, composta por, no mínimo, 03 (três) componentes, dentre os quais 02 (dois) pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - Esta Lei será regulamentada por Decreto pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 7º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, nos exercícios financeiros em que ocorrerem.

Art. 8º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E5F220BB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 540/2021

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRESTAR SERVIÇOS COM MAQUINÁRIOS, IMPLEMENTOS E VEÍCULOS PERTECENTES A FROTA DO MUNICÍPIO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Nelson Ferreira Ramos, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar serviços com maquinários, implementos e veículos (caminhões), mediante cobrança de tarifa específica.

Art. 2º – Os serviços executados com maquinários e implementos, terão cobrança de tarifa por hora máquina trabalhada, conforme tabela de serviços e preços no anexo I desta Lei.
§1º - Em todo caso, os serviços somente poderão ser realizados se não acarretarem qualquer tipo de prejuízo para as demais atividades do município.
§2º - Excepcionalmente, o município poderá realizar serviços em propriedades particulares em situações de urgência e emergência, tais como limpeza de terrenos, barrancos, entre outros.
§3º - O atendimento de qualquer serviço ainda estará condicionado a prévia disponibiliade financeira e orcamentária.
§4º - Somente poderão ser realizados serviços dentro da circunscrição do município.
§5º - Poderá ser cobrado deslocamento a proporção de 50% do valor da hora trabalhada.

Art. 3º O interessado deverá agendar os serviços na Secretaria afim, posteriormente providenciar a retirada da guia DAM - Documento de Arrecadação Municipal e efetuar o pagamento em Banco autorizado, referente ao serviço e a quantidade necessária, e em seguida apresentar o comprovante de pagamento na Secretaria que dará encaminhamento aos serviços solicitados, seguindo sempre o cronograma agendado.
§ 1º Ficará a cargo da Secretaria responsável a não liberação do recolhimento de tarifas, em casos de excesso de serviços já agendados, ou em casos de maquinários, veículos (caminhões), ou implementos que estão em manutenção ou conserto.
§ 2º Os maquinários, veículos (caminhões), ou implementos, terão prioridade na execução de serviços próprios do Município.

Art. 4º - Cada interessado poderá contratar até o limite de 20 (vinte) horas máquinas por ano, salvo situações excepcionais que serão devidamente analisadas pela Secretaria afim, que poderá autorizar a execução dos serviços havendo disponibilidade de maquinário;

Art. 6º - O valor da tarifa para os serviços descritos no Anexo I desta Lei deverão ser reajustadas anualmente através do mesmo índice da UFM do Município.

Art. 7º - Esta Lei poderá regulamentada por Decreto pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 8º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, nos exercícios financeiros em que ocorrerem.

Art. 9º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

SERVIÇO	VALOR
Motoniveladora	R$ 250,00
Carregadeira	R$ 230,00
Escavadeira Hidráulica	R$ 280,00
Retroescavadeira	R$ 180,00
Rolo	R$ 180,00
Caminhão caçamba Truck	R$ 8,00 Km/Rodado ou R$ 250,00/viagem
Caminhão caçamba Toco	R$ 6,00 Km/Rodado ou R$ 200,00/Viagem

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6B7CF12C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 529/2021

SÚMULA. INSTITUI O PROGRAMA AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SENGÉS, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º – Fica instituído o Programa Municipal de Auxílio Transporte Universitário para os estudantes matriculados em Curso Superior, devidamente autorizado pelo Ministério da Educação.
Parágrafo único – O auxílio de que trata o caput desse artigo consiste no recebimento de uma parcela mensal nos seguintes valores:
I – R$ 200,00 (duzentos reais) para beneficiários cuja renda familiar total bruta seja de até 3 (três) salários mínimos;
II – R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) para beneficiários cuja renda familiar total bruta seja superior a 3 (três) até 5 (cinco) salários mínimos;
III - R$ 100,00 (cem reais) para beneficiários cuja renda familiar total bruta seja superior a 5 (cinco) até 8 (oito) salários mínimos;

Art. 2º – Poderão se beneficiar do Programa os estudantes universitários residentes no Município de Sengés e que se desloquem

diariamente para outras localidades, preenchidos os seguintes requisitos:
I – Seja residente no município a pelo menos 2 anos;
II - Esteja regularmente matriculado em entidade de ensino superior credenciada pelo MEC;
III – Esteja cursando a primeira graduação;
IV – Comprove freqüência mínina de 75% de assiduidade em todas as matérias do curso;
Parágrafo único – A freqüência em dois ou mais cursos de graduação simultâneos não acarreta na possibilidade de acumular o recebimento do auxílio;

Art. 3º - O Auxílio será creditado diretamente em conta bancária de titularidade do beneficiário.
Parágrafo único - No ato do cadastramento o estudante interessado em receber o auxílio universitário deverá apresentar:
I - Fotocópias dos documentos: carteira de identidade, título de eleitor e CPF;
II - Comprovar regular matrícula em estabelecimento de ensino superior credenciado pelo MEC;
III - Comprovar semestralmente a frequência de no mínimo 75% e aproveitamento regular no curso através de certidão ou declaração fornecida pela instituição de ensino;
IV - Apresentar os dados da conta bancária de sua titularidade em que serão depositados os benefícios;
V - Comprovar residência no Município de Sengés dos últimos 02 (anos) anos, através de documento idôneo ou declaração preenchida de próprio punho e, em caso de aluguel ou moradia com terceiros, deverá ser adicionado ao comprovante uma declaração do Proprietário ou o contrato de aluguel;
VI - Firmar termo de compromisso estabelecendo o pleno conhecimento da presente Lei e de que o afastamento injustificado do curso acarretará no imediato desligamento do estudante do Programa de Auxilio;
VII - Apresentar Certidão de quitação Eleitoral, emitida em no máximo 30 dias.

Art. 4º – Serão automaticamente desligados do programa os estudantes que:
I - Desistirem do curso ou trancarem a matrícula a qualquer título;
II - Prestarem falsas declarações;
III - Realizarem a alteração do domicílio para outro município;
IV - Deixarem de apresentar semestralmente a certidão da matrícula e frequência;
V - Reprovarem e realizarem apenas as disciplinas de dependência;
VI - Reprovarem em 02 ou mais disciplinas por semestre;
VII - Que não realizarem todas as matérias de grade semestral/anual do curso.
§ 1º - Na hipótese do inciso "I", o estudante que desistir ou trancar o curso poderá retornar ao programa de auxílio cumprindo as seguintes condições:
a) O estudante desistente deverá cumprir carência no novo curso a partir de sua inscrição, pelo mesmo período que tinha recebido o auxilio no curso anterior;
b) O estudante que trancar o curso, poderá reintegrar-se ao programa, após a apresentação da declaração de retorno de curso, sem a necessidade de cumprimento de carência.
§ 2º - O desligamento decorrente da aplicação do inciso II acarretará também na impossibilidade de obtenção de novo beneficio.
§ 3º - O desligamento decorrente da aplicação dos incisos III, IV, V, VI e VII poderá ensejar ao retorno da concessão do benefício desde que o acadêmico comprove a sua reabilitação dos critérios estabelecidos por esta Lei, devendo o mesmo cumprir carência a partir de sua inscrição, pelo mesmo período que tinha recebido o auxílio anteriormente.
§ 4º - O beneficiário que receber o auxílio indevidamente deverá ressarcir aos cofres públicos do Município os valores auferidos.
§ 5º - A alteração disposta no inciso III deverá ser previamente comunicada pelo beneficiário e todos os casos serão analisados e deliberados pela Comissão Especial, que definirá a perda ou manutenção do auxílio.

Art. 5º – A gestão do Programa Auxílio Transporte Universitário será realizada pela Secretaria Municipal de Educaçao.

§ 1º - O Poder Executivo deverá constituir por Decreto Comissão Especial Permanente junto a Secretaria Municipal de Educação com as seguintes atribuições:
I – Receber e analisar requerimentos para concessão do benefício;
II – Instruir os processos para concessão dos benefícios, podendo requerer documentos, informações e demais providências complementares aos requisitos descritos no Artigo 3º dessa Lei;
III – Deliberar sobre a manutenção, perda ou concessão de novo benefício;
IV – Propor medidas de adequações e alterações para a execução sustentável do programa;
V – Decidir sobre os casos omissos;
VI – Decidir fundamentadamente pelo deferimento ou indeferimento de benefícios fora das hipóteses previstas nesta Lei.
VII – Executar outras tarefas relacionadas a execução do contido nesta Lei.
§2º - A comissão deverá ser composta por no mínimo 3 integrantes, escolhido entre eles, seu Presidente, e os demais membros.

Art. 6º - O deferimento de novos benefícios fica restrito as despesas previamente consignadas no orçamento.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Fica o Poder executivo autorizado a regulamentar por decreto, se necessário, o benefício de que trata esta Lei.

Art. 9º - O valor do benefício poderá ser reajustado anualmente a partir da vigência desta Lei pelo IPCA, ou outro índice oficial que venha substitui-lo.

Art. 10. - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.022.

Art. 11 – Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2.021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A5FCDD88

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 539/2021

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER, NA FORMA LEGAL, SEM ÔNUS, À EMPRESA AGK MADEIRAS LTDA, UMA ÁREA DE 8.400m² NA ÁREA INDUSTRIAL III, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, na forma legal, à empresa **AGK MADEIRAS LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n.º 15.705.169/0002-03, por prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sem quaisquer ônus, o imóvel registrado na matrícula n.º 3.617, com 8.400m² situado na Área Industrial III, de propriedade do Município de Sengés.

Art. 2º. – A Concessão de Direito Real de Uso de que trata a presente Lei tem finalidade específica, visando única e tão somente a instalação e o funcionamento de área fabril, ficando estritamente proibido o desvio de finalidade expressada nesta, e demais Leis que regem a matéria.

Art. 3º. – O instrumento de Concessão que será firmado entre as partes não poderá, sob qualquer hipótese, ser transferido ou cedido para terceiros, ensejando tal descumprimento, a sua rescisão imediata e automática, retornando a posse do imóvel ao patrimônio público.

Art. 4º. – Se ficar comprovado, no decorrer da vigência do instrumento de Concessão de Uso, que a empresa concessionária cessou suas atividades, e/ou deixou de cumprir os requisitos, e a finalidade exigida por Lei para a continuidade do exercício da posse, de igual forma o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio público, sem direito a retenções ou indenizações de qualquer natureza.

Art. 5º. – As benfeitorias que porventura a concessionária vier a realizar no imóvel objeto desta Lei, ao mesmo se aderirão para todos os efeitos legais. Ocorrendo rescisão contratual não restará àquela, quaisquer direitos de retenção ou indenização.

Art. 6º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7B76E741

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 538/2021

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER, NA FORMA LEGAL, SEM ÔNUS, À EMPRESA ANDERSON DE MELO SENGÉS, UMA ÁREA DE 9.800 m² NA ÁREA INDUSTRIAL III, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, na forma legal, à empresa **ANDERSON DE MELO SENGÉS,** inscrito no CNPJ sob o n.º 10.964.754/0001-15, por prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sem quaisquer ônus, o imóvel registrado na matrícula n.º 3.601, com 9.800 m² situado na Área Industrial III, de propriedade do Município de Sengés.

Art. 2º. – A Concessão de Direito Real de Uso de que trata a presente Lei tem finalidade específica, visando única e tão somente a instalação e o funcionamento de área fabril, ficando estritamente proibido o desvio de finalidade expressada nesta, e demais Leis que regem a matéria.

Art. 3º. – O instrumento de Concessão que será firmado entre as partes não poderá, sob qualquer hipótese, ser transferido ou cedido para terceiros, ensejando tal descumprimento, a sua rescisão imediata e automática, retornando a posse do imóvel ao patrimônio público.

Art. 4º. – Se ficar comprovado, no decorrer da vigência do instrumento de Concessão de Uso, que a empresa concessionária cessou suas atividades, e/ou deixou de cumprir os requisitos, e a finalidade exigida por Lei para a continuidade do exercício da posse, de igual forma o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio público, sem direito a retenções ou indenizações de qualquer natureza.

Art. 5º. – As benfeitorias que porventura a concessionária vier a realizar no imóvel objeto desta Lei, ao mesmo se aderirão para todos os efeitos legais. Ocorrendo rescisão contratual não restará àquela, quaisquer direitos de retenção ou indenização.

Art. 6º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:693734B5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 537/2021

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER, NA FORMA LEGAL, SEM ÔNUS, À EMPRESA RIVAIL DOS SANTOS FERREIRA - ME, UMA ÁREA DE 1.200 m² NA ÁREA INDUSTRIAL III, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, na forma legal, à empresa **RIVAIL DOS SANTOS FERREIRA - ME,** inscrito no CNPJ sob o n.º 05.639.713/0002-02, por prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sem quaisquer ônus, o imóvel registrado na matrícula n.º 5.546, com 1.200 m² situado na Área Industrial III, de propriedade do Município de Sengés.

Art. 2º. – A Concessão de Direito Real de Uso de que trata a presente Lei tem finalidade específica, visando única e tão somente a instalação e o funcionamento de área fabril, ficando estritamente proibido o desvio de finalidade expressada nesta, e demais Leis que regem a matéria.

Art. 3º. – O instrumento de Concessão que será firmado entre as partes não poderá, sob qualquer hipótese, ser transferido ou cedido para terceiros, ensejando tal descumprimento, a sua rescisão imediata e automática, retornando a posse do imóvel ao patrimônio público.

Art. 4º. – Se ficar comprovado, no decorrer da vigência do instrumento de Concessão de Uso, que a empresa concessionária cessou suas atividades, e/ou deixou de cumprir os requisitos, e a finalidade exigida por Lei para a continuidade do exercício da posse, de igual forma o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio público, sem direito a retenções ou indenizações de qualquer natureza.

Art. 5º. – As benfeitorias que porventura a concessionária vier a realizar no imóvel objeto desta Lei, ao mesmo se aderirão para todos os efeitos legais. Ocorrendo rescisão contratual não restará àquela, quaisquer direitos de retenção ou indenização.

Art. 6º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5DB57199

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 536/2021

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER, NA FORMA LEGAL, SEM ÔNUS, À EMPRESA AVIAMENTOS ELEGANCE - EIRELI, UMA ÁREA DE 1.200 m² NA ÁREA INDUSTRIAL III, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, na forma legal, à empresa **AVIAMENTOS ELEGANCE - EIRELI,** inscrito no CNPJ sob o n.º 10.950.906/0001-20, por prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sem quaisquer ônus, o

imóvel registrado na matrícula n.º 5.551, com 1.200 m² situado na Área Industrial III, de propriedade do Município de Sengés.

Art. 2º. – A Concessão de Direito Real de Uso de que trata a presente Lei tem finalidade específica, visando única e tão somente a instalação e o funcionamento de área fabril, ficando estritamente proibido o desvio de finalidade expressada nesta, e demais Leis que regem a matéria.

Art. 3º. – O instrumento de Concessão que será firmado entre as partes não poderá, sob qualquer hipótese, ser transferido ou cedido para terceiros, ensejando tal descumprimento, a sua rescisão imediata e automática, retornando a posse do imóvel ao patrimônio público.

Art. 4º. – Se ficar comprovado, no decorrer da vigência do instrumento de Concessão de Uso, que a empresa concessionária cessou suas atividades, e/ou deixou de cumprir os requisitos, e a finalidade exigida por Lei para a continuidade do exercício da posse, de igual forma o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio público, sem direito a retenções ou indenizações de qualquer natureza.

Art. 5º. – As benfeitorias que porventura a concessionária vier a realizar no imóvel objeto desta Lei, ao mesmo se aderirão para todos os efeitos legais. Ocorrendo rescisão contratual não restará àquela, quaisquer direitos de retenção ou indenização.

Art. 6º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B574DC36

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 535/2021

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER, NA FORMA LEGAL, SEM ÔNUS, À EMPRESA EBENEZER MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI, UMA ÁREA DE 1.200 m² NA ÁREA INDUSTRIAL III, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, na forma legal, à empresa **EBENEZER MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI,** inscrito no CNPJ sob o n.º 25.253.020/0001-03, por prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sem quaisquer ônus, o imóvel registrado na matrícula n.º 5.552, com 1.200 m² situado na Área Industrial III, de propriedade do Município de Sengés.

Art. 2º. – A Concessão de Direito Real de Uso de que trata a presente Lei tem finalidade específica, visando única e tão somente a instalação e o funcionamento de área fabril, ficando estritamente proibido o desvio de finalidade expressada nesta, e demais Leis que regem a matéria.

Art. 3º. – O instrumento de Concessão que será firmado entre as partes não poderá, sob qualquer hipótese, ser transferido ou cedido para terceiros, ensejando tal descumprimento, a sua rescisão imediata e automática, retornando a posse do imóvel ao patrimônio público.

Art. 4º. – Se ficar comprovado, no decorrer da vigência do instrumento de Concessão de Uso, que a empresa concessionária cessou suas atividades, e/ou deixou de cumprir os requisitos, e a finalidade exigida por Lei para a continuidade do exercício da posse, de igual forma o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio público, sem direito a retenções ou indenizações de qualquer natureza.

Art. 5º. – As benfeitorias que porventura a concessionária vier a realizar no imóvel objeto desta Lei, ao mesmo se aderirão para todos os efeitos legais. Ocorrendo rescisão contratual não restará àquela, quaisquer direitos de retenção ou indenização.

Art. 6º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:428B35E7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 531/2021

SÚMULA. DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA AOS PROCURADORES JURÍDICOS DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, FIXA CRITÉRIOS PARA RATEIO DESSES VALORES, e dá outras providências.

Art. 1º. – Conforme **artigo 99 da Lei Orgânica do Município de Sengés**, bem como o previsto no **§ 19 do artigo 85 da Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil)**, nas ações judiciais de qualquer natureza, em que for parte o Município de Sengés e seus órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, os honorários advocatícios de sucumbência fixados por arbitramento, acordos ou sucumbência, pertencem integralmente aos Procuradores Municipais do Município de Sengés ocupantes de cargo de provimento efetivo e serão distribuídos na forma desta lei.

§ 1º.- O disposto no caput tem validade para todas as ações judiciais de qualquer natureza, que estejam em andamento ou não, em que for parte o Município de Sengés.

§ 2º.- Os honorários constituem verba variável, não incorporável nem computável para cálculo de qualquer vantagem remuneratória, bem como não servirão como base de cálculo para adicionais, gratificações ou qualquer outra vantagem pecuniária, bem como não integrarão a base de cálculo, compulsória ou facultativa, da contribuição previdenciária.

§ 3º.- Os valores percebidos a título de honorários não servirão de parâmetro, não influenciarão nos percentuais, nos índices ou na data de reposição da inflação ou de reajuste dos vencimentos, e não incidirá no cômputo do décimo terceiro salário, abono de férias, quinquênio e de qualquer outra vantagem que os Procuradores Municipais tenham direito.

§ 4º- É nula qualquer disposição, cláusula, regulamentação ou ato administrativo que retire do Procurador Municipal o direito ao recebimento e ao rateio dos honorários advocatícios sucumbenciais de que trata esta lei.

§ 5º- Os honorários previstos no caput deste artigo são verbas de natureza privada, não constituindo encargos ao Tesouro Municipal, sendo pagos exclusivamente pela parte sucumbente ou devedora.

Art. 2º. -O valor dos honorários será dividido igualmente pela totalidade dos cargos de Procuradores Municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo preenchidos na data do rateio.

§ 1º.- O rateio será feito sem distinção do local de lotação do servidor.

§ 2º.- Não entrarão no rateio:

I - aposentados;
II - pensionistas;
III - aqueles em licença sem remuneração;
IV- em exercício de mandato eletivo;

§ 3º.- Será excluído da distribuição de honorários o titular do direito que perder o cargo por exoneração, demissão ou falecimento.

Art. 3º.-São verbas honorárias advocatícias:

I - Os valores fixados a favor da Procuradoria-Geral do Município a título de honorários advocatícios, nos feitos em que é parte o Município de Sengés;

II - Os honorários advocatícios decorrentes da cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa do Município de Sengés realizada pela Procuradoria-Geral do Município;

III - Os honorários advocatícios decorrentes de acordos judiciais e extrajudiciais ou concedidos em razão de lei ou sentença.

Art. 4º.- Aqueles que ingressam na carreira de Procurador Municipal receberão os valores a partir do segundo mês do exercício do cargo.

Art. 5º.- Em caso de demissão ou de exoneração, os Procuradores Municipais perceberão o rateio de honorários até o último dia de trabalho no cargo.

Art. 6º.- Os honorários advocatícios deverão ser depositados em conta-corrente criada e gerida pelo Município de Sengés, para os fins desta Lei, através da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 7º.- Os valores relativos aos honorários advocatícios serão levantados preferencialmente pelos Procuradores Municipais atuantes no processo e transferido automaticamente para a conta bancária criada e gerida pelo Município, para os fins desta lei.

Art. 8º.- Os procuradores Municipais deverão requerer que os honorários advocatícios sejam objeto de alvará apartado, bem como sejam creditados na conta do Município de Sengés, designado para este fim.

Art. 9º.- Nos processos em que o alvará for expedido de forma automatizada na conta do Município de Sengés, assim como nos casos em que houver pagamento administrativo, a Secretaria Municipal de Finanças deverá proceder à imediata transferência dos valores relativos aos honorários advocatícios para a conta designada para este fim.

Art. 10- Os valores oriundos de honorários de sucumbência depositados na conta do Município de Sengés serão repassados aos Procuradores Municipais todo 5º (quinto) dia útil de cada mês a devida transferência, através de conta bancária indicada por estes.

§ 1º.- Ficará sob a responsabilidade de cada Procurador o recolhimento do imposto sobre a renda devido em razão do recebimento dos honorários a que se refere o caput.

Art. 11- Os honorários de sucumbência de que trata esta lei serão cobrados/executados junto com o valor principal da ação, ou de forma autônoma através de seus Procuradores que a representam;

§ 1º.- Compete ao Departamento de Tributação, quando o devedor estiver com dívida ajuizada e comparecer à sede do Município de Sengés para quitar ou parcelar seus débitos, emitir o respectivo boleto, que conterá, além do valor do débito principal e acessório, o valor dos honorários advocatícios;

§ 2º.- Somente com o comprovante de pagamento das custas processuais e honorários advocatícios é que o crédito poderá ser extinto ou parcelado, excetuando os casos de beneficiários da assistência judiciária;

§ 3º.- Ocorrendo à compensação, transação, parcelamento e dação em pagamento, não fica afastada a obrigação de pagar os honorários de sucumbência previstos nesta lei.

Art. 12.- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5D289EA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3106/2021

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 56.825,03 (CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 457/2020 DE 21/10/2020.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 56.825,03 (CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
06.001	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.123.0007.2011	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE FINANÇAS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
967	00764-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais SEAB 236/2018	56.825,03
	SUBTOTAL	56.825,03
	TOTAL	56.825,03

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 764.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 17/12/2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9C913984

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 261/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 086/2021

OBJETO: Contratação de empresa para para realizar pesquisas de opinião pública, conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pelo **GABINETE DO PREFEITO.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

OPINIÃO ESTATÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.697.679/0001-85 no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 16.700,00** (dezesseis mil e setecentos reais).

Sengés, 17 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:26DA7D29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2021
ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93 CONTRATO N.º 230/2021 – ID N° 83974

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a Contratação de Empresa para a prestação de serviços de assessoria técnica para aprimoramento do exercício do controle social e fortalecimento da atuação do CMDA e da articulação em rede de atenção á criança e ao adolescente do município de Sertanópolis.

DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis, **DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ANA RUTH SECCO**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 2.234.997/SSP-PR, inscrito no CPF Nº 365.501.089-34.

DA CONTRATADA: Edsonia Jdma Marcelino de Souza, inscrita no CNPJ N° 22.342.842/0001-64, com sede na cidade de Londrina-Pr, Av. Gil de Abreu Souza, n° 2.335, ,Jardim Esperança, representada pela Srª Edsonia Jadma Marcelino de Souza, portadora do RG n° 5.589.052-8 SESP-PR, e inscrita no CPF n° 789.023.209-87, residente e domiciliada na cidade de Londrina – Pr.

DA JUSTIFICATIVA: Assessoria técnica para o aprimoramento do exercício do controle social e fortalecimento da atuação do CMDCA e da articulação em rede de atenção à criança e ao adolescente do Município de Sertanópolis. Deliberação CEDCA nº 084/2019.

DO VALOR: R$ 8.495,00 (Oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

DO PRAZO: A presente contratação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 - **Art. 24.**É dispensável a licitação: "Para outros serviços e compras de valor até 10% (cinco por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; "

Sertanópolis, 17 de dezembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FAA301DE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 214/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COPA E COZINHA PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEI E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 13 DE DEZEMBRO DE 2021.
TÉRMINO: 13 DE DEZEMBRO DE 2022.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 83/2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2021 ID Nº 83958.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 1.008,72 (UM MIL E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:9B666333

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 228/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 228/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: DSMI - SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRATELEIRAS DESTINADAS AO ARQUIVO MORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 17 DE DEZEMBRO DE 2021.
TÉRMINO: 17 DE DEZEMBRO DE 2022.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 095/2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 075/2021 ID Nº 83972.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 9.470,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ
ANA RUTH SECCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B3ECD2D3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 229/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 229/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: VENTURA & ZANUTO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRATELEIRAS DESTINADAS AO ARQUIVO MORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 17 DE DEZEMBRO DE 2021.
TÉRMINO: 17 DE DEZEMBRO DE 2022.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 095/2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 075/2021 ID Nº 83973.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 10.481,00 (DEZ MIL QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:AF211798

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 231/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 231/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: A F M N ASSESSORIA GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COZINHEIRO(A) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLA PÚBLICAS MUNICIPAIS E CMEI - MARIA DE LOURDES FERNANDES.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 17 DE DEZEMBRO DE 2021.
TÉRMINO: 17 DE DEZEMBRO DE 2022.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 080/2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2021 ID Nº 83975.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 314.076,00 (TREZENTOS E QUATORZE MIL E SETENTA E SEIS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B6B6A2BF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 232/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 232/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO PARA MÁQUINA ESCAVADEIRA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 17 DE DEZEMBRO DE 2021.
TÉRMINO: 17 DE DEZEMBRO DE 2022.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 107/2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 077/2021 ID Nº 83976.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:1919F798

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	33/2021
b) Licitação Nrº :	20/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	17/12/2021
e) Objeto Homologado :	**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS, REDE DE ÁGUA E ESGOTO, SISTEMA DE ÁGUA E LOTEAMENTOS QUE ESTÃO SOB RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS.**

33.030.17.512.0017.2.319.3.3.90.30.00.00 - FONTE 1076
33.010.17.512.0017.2.315.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1076

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CUTELARIA IPE LTDA
CNPJ/CPF: 09.480.494/0001-23

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Vlr. Unit. (R$)	Vlr. Total (R$)
25	05	Uni	Facão para cana	29,27	146,35

Valor Total Homologado - R$ 146,35

SERTANÓPOLIS, 17 de Dezembro de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:B5271CA6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	33/2021
b) Licitação Nrº :	20/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	17/12/2021
e) Objeto Homologado :	**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS, REDE DE ÁGUA E ESGOTO, SISTEMA DE ÁGUA E LOTEAMENTOS QUE ESTÃO SOB RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS.**

33.030.17.512.0017.2.319.3.3.90.30.00.00 - FONTE 1076
33.010.17.512.0017.2.315.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1076

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI
CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Vlr. Unit. (R$)	Vlr. Total (R$)
1	10	Uni	Assento sanitário almofadado, oval, acompanha tampa e kit de fixação, garantia mínima de 06	50,00	500,00

			meses.		
75	04	Uni	Válvula hidra completa	163,00	652,00

Valor Total Homologado - R$ 1.152,00

SERTANÓPOLIS, 17 de Dezembro de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:48AD1BE9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	33/2021
b) Licitação Nrº :	20/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	17/12/2021
e) Objeto Homologado :	**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS, REDE DE ÁGUA E ESGOTO, SISTEMA DE ÁGUA E LOTEAMENTOS QUE ESTÃO SOB RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS.**

33.030.17.512.0017.2.319.3.3.90.30.00.00 - FONTE 1076
33.010.17.512.0017.2.315.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1076

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: GÉSSICA ZARZEKA OLIVO – GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES
CNPJ/CPF: 97.541.831/0001-02

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Vlr. Unit. (R$)	Vlr. Total (R$)
29	03	Rolo	Fio roçadeira de nylon perfil redondo 2,6 mm – 2 kg	189,00	567,00

Valor Total Homologado - R$ 567,00

SERTANÓPOLIS, 17 de Dezembro de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:85C6CBBC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº: 22/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

FORNECEDOR: GUSTAVO AZEVEDO PINTO, CNPJ n.º 08.688.131/0001-15

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS, REDE DE ÁGUA E ESGOTO, SISTEMA DE ÁGUA E LOTEAMENTOS QUE ESTÃO SOB RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 17 DE DEZEMBRO DE 2021

TÉRMINO: 17 DE DEZXEMBRO DE 2022

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 20/2021

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 DE DEZEMBRO DE 2021

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$43.518,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:258270E0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº: 23/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

FORNECEDOR: CUTELARIA IPÊ LTDA, CNPJ n.º 09.480.494/0001-23

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS, REDE DE ÁGUA E ESGOTO, SISTEMA DE ÁGUA E LOTEAMENTOS QUE ESTÃO SOB RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 17 DE DEZEMBRO DE 2021

TÉRMINO: 17 DE DEZXEMBRO DE 2022

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 20/2021

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 DE DEZEMBRO DE 2021

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$146,35 (CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:53557AB8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº: 24/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

FORNECEDOR: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ n.º 20.795.155/0001-79

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS, REDE DE ÁGUA E ESGOTO,

SISTEMA DE ÁGUA E LOTEAMENTOS QUE ESTÃO SOB RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 17 DE DEZEMBRO DE 2021

TÉRMINO: 17 DE DEZXEMBRO DE 2022

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 20/2021

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 DE DEZEMBRO DE 2021

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$1.152,00 (HUM MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:3BFF8090

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº: 25/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

FORNECEDOR: S.A. DE JESUS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME, CNPJ n.º 21.896.826/0001-50

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS, REDE DE ÁGUA E ESGOTO, SISTEMA DE ÁGUA E LOTEAMENTOS QUE ESTÃO SOB RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 17 DE DEZEMBRO DE 2021

TÉRMINO: 17 DE DEZXEMBRO DE 2022

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 20/2021

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 DE DEZEMBRO DE 2021

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$430,64 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:BE309BC4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº: 26/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

FORNECEDOR: GÉSSICA ZARZEKA OLIVO – GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES ME, CNPJ n.º 97.541.831/0001-02

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS, REDE DE ÁGUA E ESGOTO, SISTEMA DE ÁGUA E LOTEAMENTOS QUE ESTÃO SOB RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 17 DE DEZEMBRO DE 2021

TÉRMINO: 17 DE DEZXEMBRO DE 2022

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 20/2021

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 DE DEZEMBRO DE 2021

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$567,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:D340D8DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SULINA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021.

O MUNICÍPIO de **SULINA**, torna público que às 09:00 horas do dia 25 de janeiro de 2022, na https://www.comprasnet.gov.br/, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO	01	701.873,33	250

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro EDICEIA SCHAEFER ROSA, na Rua Tupinambá, 68, Centro, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3244-8000 - E-mail licitacaosulina@hotmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Tupinambá, 68, Centro , Sulina - PR, das 08:00 horas às 16:00 horas.

Sulina (PR), 17 de dezembro de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:8B22998F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 20/2021 CMAS

RESOLUÇÃO N.º 20/2021

SÚMULA: CENSO SUAS 2021.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 1859/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar os formulários do Censo SUAS 2021 – Censo CRAS; Censo CREAS; Censo Centro de Convivência (Aroldo e AMAS); Censo Centro Dia (APAE); Censo Unidades de Acolhimentos (Casa Lar e ATAI); Censo Família Acolhedora; Censo Gestão Municipal; Censo Fundo Municipal e Censo Conselho. Conforme Ata 14/2021 da reunião ordinária realizada, via grupo WhatsApp, entre os dias 13 de dezembro a 17 de dezembro de 2021.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 17 de dezembro de 2021.

NELI MARIA PERRETTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:160BFEF0

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 21/2021 CMAS

RESOLUÇÃO N.º 21/2021

SÚMULA: Demonstrativo Sintético de Execução Físico-financeira – exercício de 2020.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 1859/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-financeira – exercício de 2020. Conforme Ata 14/2021 da reunião ordinária realizada, via grupo WhatsApp, entre os dias 13 de dezembro a 17 de dezembro de 2021.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 17 de dezembro de 2021.

NELI MARIA PERRETTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:73B554CF

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 24/2021 CMAS

RESOLUÇÃO N.º 24/2021

SÚMULA: Plano de Trabalho – Associação Menonita de Assistência Social - AMAS.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 1859/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Associação Menonita de Assistência Social/AMAS, para o ano de 2022. Conforme Ata 14/2021 da reunião ordinária realizada, via grupo WhatsApp, entre os dias 13 de dezembro a 17 de dezembro de 2021.

Artigo 2º - Aprovar a parceria entre o Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, nos moldes da Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, na modalidade Termo de Colaboração, através da dispensa de chamamento público com a Instituição nominada no artigo 1º, valor financeiro no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) anual, R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, conforme apresentado no Plano de Trabalho.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 17 de dezembro de 2021.

NELI MARIA PERRETTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:B7ABB685

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 23/2021 CMAS

SÚMULA: Prestação de Contas e Plano de Ação.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 1859/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Saldo referente à – Execução de Ações Socioassistenciais – Emenda Parlamentar – Orçamento Geral da União /OGU 2020 Nº 30410010 – Transferências Especiais do Deputado Aliel Machado, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais). Saldo remanescente de R$ 8.173,24 (oito mil, cento e setenta e três reais e vinte e quatro centavos). Conforme Ata 14/2021 da reunião ordinária realizada, via grupo WhatsApp, entre os dias 13 de dezembro a 17 de dezembro de 2021.

Artigo 3º - Aprovar o Plano de Aplicação do saldo remanescente (final) no valor de R$ 710,66 (setecentos e dez reais e sessenta e seis centavos). Conforme Ata 14/2021 da reunião ordinária realizada, via grupo WhatsApp, entre os dias 13 de dezembro a 17 de dezembro de 2021.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 17 de dezembro de 2021.

NELI MARIA PERRETTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:E870ED6E

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 22/2021 CMAS

RESOLUÇÃO N.º 22/2021

SÚMULA: Plano Municipal de Assistência Social.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 1859/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, vigência 2022 a 2025. Conforme Ata 14/2021 da reunião ordinária realizada,

via grupo WhatsApp, entre os dias 13 de dezembro a 17 de dezembro de 2021.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 17 de dezembro de 2021.

NELI MARIA PERRETTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:256C5CC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 447/2018 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 21/2018

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA BOA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 17/12/2022.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9A56B6F2

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 187/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 187/2021
Contratação de empresa para Prestação de serviços para funilaria e pintura e fornecimento de peças para manutenção dos Veículos Ônibus APD-1876, AQG-2865, LIW-5160, da Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esportes.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Vencedores
Nome Itens / Lotes
GLOBAL ONIBUS LTDA ME
1
R$ 46.172,50(quarenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Terra Boa, 17 de dezembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C0403D18

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 528/2021 - PREGÃO N° 187/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: GLOBAL ONIBUS LTDA ME, CNPJ nº 14.167.243/0001-23, com sede RUA BALMENHA WURZIUS TROMBINI, 363, AUGUSTO TEZELLI FILH - 87.306-670, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PEDRO VICTOR ALMEIDA STANISZEWSKI, CPF: 081.439.699-24, carteira de Identidade nº 99264616, residente e domiciliado a RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, nº 696, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços para funilaria e pintura e fornecimento de peças para manutenção dos Veículos Ônibus APD-1876, AQG-2865, LIW-5160, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 46.172,50** (quarenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/12/2021, com vencimento até 17/04/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de dezembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:197D8A78

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 06/2020

Objeto: Termo de colaboração com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Boa em conformidade com a Portaria Interministerial nº 4, de 27/12/2019.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA BOA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração até 31/12/2022.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BC3FC95B

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de nº. 019/2021 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no Artigo 25, da Lei Federal n. 8.666/93, combinado com o Artigo 26 da Lei 8.666/93, Artigo 15 da Lei Federal n. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, no §1º, do art. 22, a favor da empresa MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ N° 06.020.318/0001-10, situada na Rua Volkswagen, Nº 291, Centro, CEP 04.344-901, São Paulo/SP, neste ato representado pela Sra.

ADRIANA CECCONELLO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1048419947, CPF nº 608.499.080-00, quanto a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 013/2021 do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE – processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2021-FNDE – sistema registro de preço para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLA DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE).
O valor total depreendido para a contratação é de R$ 317.900,00 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL E NOVECENTOS REAIS).
Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.
Os efeitos desta publicação retroagem ao dia 26/11/2021.

Terra Boa/PR, 26 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:5528DC44

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 489/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 156/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em atividades culturais no Município de Terra Boa.

CONTRATADA: **JOSIVAN JOAQUIM DOS SANTOS 06745043998**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Suprimir a carga horário do referido contrato, passando de 32 (trinta e duas) horas para 16 (dezesseis) horas semanais. E o valor de R$ 1.747,20 (um mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) para R$ 873,60 (oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos) mensais.

SEGUNDA: Aditivar o prazo de vigência até 02/01/2023**.**

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A8D07877

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 471/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 154/2019

CONTRATADA: **ALAN RAMOS MATOS 11472585976.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 02/01/2023.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8CE2F06B

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE NO. 20/2021

Licitação Modalidade: Inexigibilidade No. 20/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO, para Vaga em Instituição de Acolhimento de Alta Complexidade, visando assegurar proteção integral na modalidade de Acolhimento Institucional, para pessoa com deficiência intelectual com fator agravante de saúde e em situação vulnerabilidade sociofamiliar.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Produto / Qtde / Valor Unitário / Valor Total:

1 - Contratação de empresa para serviço de acolhimento Institucional para atendimento de jovens e adultos com deficiência e transtorno mentais, que dispõem de condições de autos sustentabilidade, em situação de alta vulnerabilidade e de risco social / MENSAL.

12

R$2.500,00

R$30.000,00

Fornecedor 312223 - HOFFMANN ASSITENCIA PSICOSSOCIAL LTDA

Total Fornecedor: R$30.000,00

Terra Boa, 17 de dezembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B0C69451

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 529/2021 - INEXIGIBILIDADE N° 20/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: HOFFMANN ASSITENCIA PSICOSSOCIAL LTDA, CNPJ nº 32.537.587/0001-69, com sede RUA PROFESSOR JOSÉ NOGUEIRA DOS SANTOS, 1560, BOQUEIRÃO - 81.670-160, Curitiba - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DORIANE RIEPER, CPF: 688.611.509-00, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA PROFESSOR JOSÉ NOGUEIRA DOS SANTOS, nº 1560, CURITIBA - PR.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO, para Vaga em Instituição de Acolhimento de Alta Complexidade, visando assegurar proteção integral na modalidade de Acolhimento Institucional, para pessoa com deficiência intelectual com fator agravante de saúde e em situação vulnerabilidade sociofamiliar.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), valor esse que será pago após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/12/2021, com vencimento até 16/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de dezembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:595601EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA 025/2021

SÚMULA: Cancela Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 002/2021, Processo nº. 004/2021.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º. –Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, fica cancelada a Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 002/2021, Processo nº. 004/2021, conforme disposto no Art. 49 da Lei 8.666/93 e disposições em contrário.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de Dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente Câmara Municipal
Terra Rica - Paraná

Publicado por:
Monica Gonçalves
Código Identificador:1DA3633E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 314/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR NELSON LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **NELSON LEITE,** matrícula Nº 441, ocupante do cargo eletivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - referente ao período aquisitivo** de 21/03/2017 a 20/03/2018, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre 20/12/2021 a 18/01/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (17/12/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:12DB42A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 315/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR JOSÉ CIRILO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **JOSÉ CIRILO DA SILVA,** matrícula Nº 430, ocupante do cargo eletivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - referente ao período aquisitivo** de 21/03/2018 a 20/03/2019, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre 20/12/2021 a 08/01/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (17/12/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:621810A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 316/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR MARCO ANTONIO PAES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **MARCO ANTONIO PAES,** matrícula Nº 11305, ocupante do cargo eletivo de **MOTORISTA - referente ao período aquisitivo** de 21/03/2018 a 20/03/2019, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre 20/12/2021 a 29/12/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (17/12/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:117CD590

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 312/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ANTONIO DE SOUZA RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **ANTONIO DE SOUZA RAMOS,** matrícula Nº 11445, ocupante do cargo eletivo de **MOTORISTA - referente ao período aquisitivo** de 18/02/2019 a 17/02/2020, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre 20/12/2021 a 08/01/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (17/12/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:89453561

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 313/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ROSANE ALVES DE OLIVEIRA JACYNTHO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ROSANE ALVES DE OLIVEIRA JACYNTHO,** matrícula Nº 11306, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, **- referente ao período aquisitivo** de 05/05/2020 a 04/05/2021, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre 20/12/2021 a 18/01/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (17/12/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:965FA054

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 317/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ADÃO BEIJAMIM DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **ADÃO BEIJAMIM DA SILVA,** matrícula Nº 719, ocupante do cargo eletivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOSA GERAIS- referente ao período aquisitivo** de 01/08/2012 a 31/07/2013, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre 20/12/2021 a 08/01/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (17/12/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:0DEE9AC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 318/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ANDRÉ RUIZ MARTINEZ FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **ANDRÉ RUIZ MARTINEZ FILHO,** matrícula Nº 439, ocupante do cargo eletivo de **FISCAL DE TRIBUTOS- referente ao período aquisitivo** de 21/03/2017 a 20/03/2018, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre 20/12/2021 a 08/01/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (17/12/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:29781111

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 319/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA MARIA JOSEFA CANDIDO CONCEIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MARIA JOSEFA CANDIDO CONCEIÇÃO,** matrícula Nº 11374, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, - **referente ao período aquisitivo** de 03/02/2017 a 02/02/2018, do Município de Terra Rica, que serão 15 (quinze) dias usufruídos, que compreende entre 19/12/2021 a 02/01/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (17/12/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:EA53A7BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 320/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ROSANGELA AVELINO ANTUNES INÁCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ROSANGELA AVELINO ANTUNES INÁCIO,** matrícula Nº 11545, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, - **referente ao período aquisitivo** de 02/06/2016 a 01/06/2017, do Município de Terra Rica, que serão 15 (quinze) dias usufruídos, que compreende entre 20/12/2021 a 03/01/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (17/12/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:8DAB9365

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 321/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA VIRGINIA DIAS LUKENCHUKE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **VIRGINIA DIAS LUKENCHUKE,** matrícula Nº 11943, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, - **referente ao período aquisitivo** de 09/04/2020 a 08/04/2021, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre 20/12/2021 a 08/01/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (17/12/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:1A77E6AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 322/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ROSANGELA DA SILVA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ROSANGELA DA SILVA SANTOS,** matrícula Nº 1059, ocupante do cargo efetivo de **Técnica em Vig. Ambiental e Saúde**, - **referente ao período aquisitivo** de 01/06/2018 a 31/05/2019, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre 20/12/2021 a 18/01/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (17/12/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:BBD27ED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 323/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA SARA LUQUES CORTEZ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SARA LUQUES CORTEZ,** matrícula Nº 1189, ocupante do cargo efetivo de

AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, - **referente ao período aquisitivo** de 01/02/2020 a 31/01/2021, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre 20/12/2021 a 08/01/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (17/12/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:265EA693

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 324/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA MANUELE REGINA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MANUELE REGINA DOS SANTOS,** matrícula Nº 12289, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, - **referente ao período aquisitivo** de 24/03/2020a 23/03/2021, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre 20/12/2021 a 08/01/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (17/12/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:73B7603B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 496/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/12/2021(dezessete dias de dezembro de 2021)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: DUARTE & BALIONI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **80.518.574/0001-95**.

DOMICÍLIO: AVENIDA SÃO PAULO, 947 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO , Terra Rica/PR.

OBJETO: Aquisição de cesta básicas para atender as famílias afetadas pelo último temporal, do Processo 354/2021 Processo dispensa nº 106/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 17/12/2021

VALOR TOTAL: R$ **30.275,00 (Trinta Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 182 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 17/12/2021(dezessete dias de dezembro de 2021).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Duarte & Balioni Ltda
NELSON BALIONI
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:974B4B1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
5 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 401/2021.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 253/2018

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO **CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado **ALANA ALVES DO NASCIMENTO - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.169.687/0001-02, com sede à RUA ALAGOAS, nº 771, Cidade Terra Rica, Estado Paraná, doravante denominada simplesmente ***CONTRATADA***, acordam e ajustam firmar o presente ***TERMO ADITIVO*** .

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº. 17/2018 objetivando a **Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria ambiental, devidamente registrada no Conselho Profissional competente, que possua corpo técnico multidisciplinar, composto por no mínimo 01 (um) gestor ambiental,** foi vencedora do item licitado com proposta no valor global de **R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).**

PARAGRÁFO PRIMEIRO: Através do presente termo fica o contrato reajustado com base no IPCA em 10.738490%, alterando o valor mensal de R$ 3.800 (três mil e oitocentos reais), para R$ 4.208,06 (quatro mil duzentos e oito reais e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo, fica o contrato, com seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (três) meses a partir de seu vencimento, ou seja, até o dia 20 de Dezembro de 2022.

PARAGRÁFO PRIMEIRO: Através do presente termo, fica o contrato acima identificado aditivado em R$ **50.796,72 (cinquenta mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos),** referente a prorrogação de 12 meses**,** para estabelecer o reequilíbrio financeiro do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 253/2018, datado de 27/10/2018.

Terra Rica-Pr, 17 de Dezembro de 2021.

Alana Alves do Nascimento – ME
ALANA ALVES DO NASCIMENTO

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal de Terra Rica

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:774D04B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 334/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06, a empresa CONTRATADA **SALUSTIANO & ANDRADE LTDA - ME, CNPJ 10.610.961/0001-71** com endereço na RUA JOÃO BARRIONUEVO CESPEDE, 333 LOJA - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO , Terra Rica/PR, neste ato representada por CARLOS EDUARDO ANDRADE ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 049.145.009-57, com domicilio na RUA PADRE EDUARDO ROQUE BASSIL, 1934 CASA - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO na cidade de Terra Rica/PR, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos da Lei n0 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da licitação modalidade Pregão nº 129/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 129/2018, objetivando a **Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Reparo e Manutenção diária nos Microcomputadores e acessórios de Informática dos diversos setores da Prefeitura do Município de Terra Rica,** na qual a **CONTRATADA** foi vencedora do item licitado com proposta no valor global de R$ 80.000**,00 (Oitenta Mil Reais).**

CLAUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato aditivado em **72 horas,** o que corresponde a R$ 3.029,76 (três mil, vinte e nove reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 334/2018, datado de 21/12/2018.

Terra Rica-Pr, 17 de Dezembro de 2021.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Salustiano & Andrade Ltda - me
CARLOS EDUARDO ANDRADE
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:801D7676

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/ 48/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO DA EMPRESA ARTE ENCENADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO CONFORME CHAMADA PUBLICA Nª 11/2021,PARA REALIZAÇÃO PROJETO DE NATAL, COM UMA APRESENTAÇÃP NATALINA.. O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, JULIO CESAR DA SILVA LEITE, no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de Processo inexigibilidade48/2021 e art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e homologa o presente processo, em favor da empresa Eficiência capacitação e Treinamento Profissional Eireli - ME, devidamente registrada no CNPJ sob nº 28.329. WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA 07911717958, devidamente registrada no CNPJ sob nº 23.102.045/0001-72 , com sede na RUA DO PICADEIRO 88 APTO 2 / JARDIM ALBUQUERQUE / CAMPO MOURAO / PR / 87309-095, no valor total de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Terra Rica, 17/12/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:E3A59453

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 761/2021

DECRETO Nº 761/2021

SÚMULA: Atualiza os valores da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, e dá outras providências.

JÚLIO CEZAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e...

Considerando o disposto no art. 8° da Lei Municipal nº 057/2003 de 11/12/2003;

Considerando o disposto no § 2° do art. 97 da Lei Federal nº 5.172 de 25/10/1966 (CTN), e,

Considerando o disposto na Resolução Normativa ANEEL nº 414 de 09/09/2010.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica atualizado em 17,90% (dezessete virgula noventa por cento), o valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, do município de Terra Rica, Estado do Paraná, relativamente a imóveis edificados ou não, ligados diretamente à rede de distribuição de energia elétrica.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM (17/12/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:9FFB229F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 001

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Terra Roxa - PR
CONTRATADA: SOFTCAM Soluções LTDA - ME
OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e final previsto para 31/12/2022.
VALOR: O presente contrato foi reajustado no valor anual de R$ 9.480,00, dividido em 12 parcelas mensais de R$ 790,00.
ASSINATURAS: Milton da Silva e SOFTCAM Soluções LTDA (Fabrício de Souza).

Terra Roxa, 08 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:D3315E79

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14277/2021

PORTARIA N.º 14277/2021
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, MARIANE FERREIRA BRAGA, CI-RG nº. 10.534.687-5 SESP/PR, para ocupar o cargo em comissão de Chefe das Unidades Básicas de Saúde, a partir de 17 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:2BA6E42C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14278/2021

PORTARIA Nº14278/2021

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 224 da Lei Municipal nº 086/95

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Contraditória e Processo Administrativo Disciplinar – PAD, designada pela Portaria nº 13798/2021 de 29 de janeiro de 2021, referente ao Processo nº 07/2021, instaurado pela Portaria nº 14111/2021 de 22 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da AMP, edição n.º 2312 de 23 de julho de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:4BF7911B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14279/2021

PORTARIA N.º 14279/2021
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 11022/2021 no dia 30 de novembro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora VANESSA BETANIA MARQUES PALMA, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula 34681-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 3 (três) meses de licença especial no período de 02/02/2022 a 02/05/2022, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:514B4C07

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

Previdência Municipal de Terra Roxa – Estado do Paraná

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

Contratada: **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIADATAPREV,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF 01.258.027/0001-41**.**
Objeto: Contratação de serviço *SaaS (Software as a Service)* para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020**.**
Preço: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), pelo período de 05 (cinco) anos.
Fundamento Legal: Artigo 25, da Lei 8.666/93.

Terra Roxa-PR, 17 de dezembro de 2021.

REGINA BALONEKR DOS SANTOS
Superintendente
Portaria nº5972/2013

Publicado por:
Regina Balonekr dos Santos
Código Identificador:EAD880D1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 17/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 17/2021

Súmula: APROVAÇÃO DE RECURSO FEDERAL DESTINADO À ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS, CONFORME PLEITO Nº 55901412740202101 E PROGRAMAÇÃO Nº 412740320210002, NO VALOR DE R$ 200.000,00, AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA ROXA-PR

O Conselho Municipal da Assistência Social de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1808/2020 e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 16 de dezembro novembro de 2021, sob a ata 051/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, com parecer favorável,o recurso federal destinado à Estruturação Da Rede de Serviços do Suas, conforme Pleito nº 55901412740202101 e Programação nº 412740320210002, no valor de R$ 200.000,00, ao Fundo Municipal De Assistência Social De Terra Roxa-PR. Sendo R$ 100.000,00 destinado para proteção social básica e R$ 100.000,00 para proteção social especial de alta complexidade – casa abrigo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 16 de dezembro de 2021.

Terra Roxa, 16 de dezembro de 2021.

MARLENE MARTIM DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:0CA48D50

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 18/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 18/2021

Súmula: APROVAÇÃO DE RECURSO FEDERAL DESTINADO À ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS, CONFORME EMENDA Nº 202181000789 E PROGRAMAÇÃO Nº 412740320210001, NO VALOR DE R$ 140.000,00, AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA ROXA-PR

O Conselho Municipal da Assistência Social de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1808/2020 e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 16 de dezembro novembro de 2021, sob a ata 051/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, com parecer favorável,o recurso federal destinado à Estruturação Da Rede de Serviços do Suas, conforme Emenda nº 202181000789 e Programação nº 412740320210001, no valor de R$ 140.000,00, ao Fundo Municipal De Assistência Social De Terra Roxa-PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de dezembro de 2021.

Terra Roxa, 16 de dezembro de 2021.

MARLENE MARTIM DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:797BD3A6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 19/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 019/2021

Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual 2020 da Secretaria de Assistência Social, o qual demonstra a prestação de contas dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social no exercício de 2019.

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre as competências do Conselho de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução nº 145/2004.

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo CNAS por meio da Resolução 109/2009.

CONSIDERANDO a execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 16 de Dezembro de 2021, sob a ata n° 051/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual 2020 da Secretaria de Assistência Social de Terra Roxa-PR, o qual demonstra a prestação de contas dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social no exercício de 2020.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, 16 de Dezembro de 20201.

MARLENE MARTIM DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:5EBFB560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DESERTA PREGÃO Nº 155/2021

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2021

O Município de Terra Roxa-PR, torna público que o Pregão Eletrônico nº 155/2021, tendo por objeto a **Aquisição de 01 (uma) Retro Escavadeira de Pneus, Nova, Zero Hora, através do Convenio nº 904527/2020, celebrado com a União, por Intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e o Município de Terra Roxa-PR,** publicado no Diário Oficial do Município, no dia 10/11/2021, Edição nº 2387, Diário Oficial da União, no dia 10/11/2021, Edição nº 211, Mural de Licitações do Tribunal de Contas em data de 10/11/2021 e Site do Município em data de 10/11/2021. Edital com abertura em 17 de dezembro de 2021, foi considerada **DESERTA**, em face de ausência total de interessados.

Terra Roxa-PR, 17 de dezembro de 2021.

CARLOS ROBERTO RAMPIM
Secretario Municipal de Agricultura

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:81C041D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 17, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 17, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: *Declara ponto facultativo nas repartições públicas da Câmara Municipal.*

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
REVOLVE:
Art. 1°. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Câmara Municipal dos dias 20 de dezembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022, durante todo expediente.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 17 de dezembro de 2021.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:7CEC8EB8

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N. 20/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO n. 20/2021
Processo Administrativo n. 21/2021
Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 14.523,96 (quatorze mil quinhentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** os objetos em favor das seguintes empresas:
Objeto: Fornecimento de 01 (um) computador de mesa, 02 (dois) notebooks e 01 (um) monitor 23,8" de Led, conforme especificação contida no Processo n. 21/2021 e propostas vencedoras, para atender necessidade da Câmara Municipal.

Contratadas
I – NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 17.975.908/0001-13, com endereço na Rua Marselha, n. 90, Centro, Garuva, Santa Catarina.
- Item: 01 (um) computador de mesa (desktop), no valor total R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

II – RHS- SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 06.330.588/0001-28, com endereço na Rua Delourdes Loiola de Paula, n. 95, Uberaba, Curitiba, Paraná;
- Item: 01 (um) monitor 23,8", Led, no valor de R$ 1.225,96 (mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).

III – IGOR RENATO MORESCHI – ME (IRM INFORMÁTICA), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 32.665.524/0001-98, com endereço na Rua Barão do Cerro Azul, n. 590, Centro, São José dos Pinhais, Paraná.
- Itens: 02 (dois) notebooks, no valor de R$ 4.599,00 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais) cada um.

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente; 4.4.90.52.35.00 – Equipamentos de processamento de dados.
Tijucas do Sul, 16 de dezembro de 2021.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:C7FC82E1

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N. 21/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO n. 21/2021
Processo Administrativo n. 22/2021
Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 171,60 (cento e setenta e um reais e sessenta centavos).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** os objetos em favor da seguinte empresa:
Objeto: Fornecimento de 01 (um) controle sem fio apresentador de slides, com laser, e 01 (um) adaptador wireless USB mini, compatível com Windows 7 e superior, conforme especificação contida no Processo n. 22/2021 e proposta vencedora, para atender necessidade da Câmara Municipal.

Contratada
– RHS- SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 06.330.588/0001-28, com endereço na Rua Delourdes Loiola de Paula, n. 95, Uberaba, Curitiba, Paraná;
- Itens: 01 (um) controle sem fio apresentador de slides, com laser, no valor de R$ 93,60 (noventa e três reais e sessenta centavos), e 01 (um) adaptador wireless USB mini, compatível com Windows 7 e superior, no valor de R$ 78,00 (setenta e oito reais).
Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.17.00 – Material de processamento de dados.

Tijucas do Sul, 16 de dezembro de 2021.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:B11F71C9

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N. 22/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO n. 22/2021
Processo Administrativo n. 23/2021
Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** os objetos em favor da seguinte empresa:
Objeto: Fornecimento de 01 (um) aparelho de TV smart led, conforme especificação contida no Processo n. 23/2021, para utilização no Plenário da Câmara Municipal para projeção da ordem do dia, resultado de votação e outros.

Contratada
– NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 17.975.908/0001-13, com endereço na Rua Marselha, n. 90, Centro, Garuva, Santa Catarina.
- Item: 01 (um) aparelho de TV smart led, com no mínimo 40", no valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente, 4.4.90.52.33.00 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto.

Tijucas do Sul, 16 de dezembro de 2021.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:32D5CEA9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 38, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II, §1°, combinado com o art. 13, III, da Lei 8.666/93, da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº.**02/2021**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida, conforme abaixo descrito:

Objeto da Inexigibilidade: Contratação de serviço Saas (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020.
Contratado:EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A, CNPJ 42.422.253/0001-01;

Valor mensal	Meses	Valor total
R$ 300,00	60	R$ 18.000,00

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 02/2021

Dotação Orçamentária:
33.90.40.11.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 17 de dezembro de 2021.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:0BA6E7CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO MUNICIPAL N.º 069/2021

Súmula: Fixa datas para o pagamento de tributos previstos na Lei Municipal n.º 136/2003 para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tomazina, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica, DECRETA:
Art. 1º - Ficam fixados, para o exercício de 2022, os seguintes prazos para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN:
I - Cota única: 10 de dezembro de 2022.
II – Pagamentos mensais: dias 10 de cada mês do ano de 2022.
Art. 2º - Fica fixado, para o exercício de 2022, o seguinte prazo para pagamento da Taxa de licença para localização e funcionamento:
I – Cota única: 21 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Ficam fixados, para o exercício de 2022, os seguintes prazos para pagamento do Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU:
I - Cota única: 10 de junho de 2022.
II – Pagamentos mensais: dias 10 de junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro do ano de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 17 de dezembro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:74410473

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Etanol, Gasolina comum e óleo Diesel comum para os Veículos da Frota Municipal de Tomazina-PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO) e no Edital de Licitação.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n° 50/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.
Valor Total de Referência: R$ 1.996.300,00 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil e trezentos reais).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 19/01/2022.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., na prefeitura, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email: comprastmz@hotmail.com
Tomazina, 17 de dezembro de 2021.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:20D93A23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2020, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL,

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES AMBIENTALISTAS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - ACAT, ORIGINÁRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-1 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES AMBIENTALISTAS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - ACAT, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Brasil, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o n° 30.745.474/0001-23, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinados, Sr. VALDEVINO GUDIN, brasileiro, casado, reciclador, portador do CPF/MF nº 782.646.009-30 e Carteira de Identidade nº 8.353.323-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cascavel, 223, Jardim Floresta, Três Barras do Paraná/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada;

As PARTES tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 09/2020, celebrado na data de 31 de janeiro de 2020, instruído no Processo Administrativo nº 04/2020, Dispensa de Licitação 01/2020, amparados nas normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, em especial o Art. 65, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações quantitativas nas metas do objeto do contrato, com o acréscimo de 15% do valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força da alteração realizada por este Termo Aditivo, a Cláusula Segunda do contrato original passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo valor contratual de **R$: 78.750,00 (Setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).** conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	225	Tonelada	Prestação de serviços de coleta, beneficiamento (triagem e enfardamento) e destinação de resíduos sólidos recicláveis e reaproveitáveis produzidos no âmbito do Município de Três Barras do Paraná.	350,00	78.750,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à alteração da Cláusula Segunda do contrato é de R$ 9.450,00 (Nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único - As despesas com este termo aditivo será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná, 03 de dezembro de 2021.

Município de Três Barras do Paraná
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
Contratante

Associação de Catadores Ambientalistas de Três Barras do Paraná– ACAT
VALDEVINO GUDIN
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1ª. _____
Nome:
CPF:

2ª. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:81A3A208

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da habilitação da licitação em epígrafe.

EMPRESAS HABILITADAS

CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA – CNPJ Nº 04.877.915/0001-30

EMPRESAS INABILITADAS

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA – ME – CNPJ Nº 12.873.443/0001-76

Três Barras do Paraná/Pr, 17 de dezembro de 2021.

VIVIANE RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:B82CCB5F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021
Analisando os procedimentos da Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, nº 63/2021, objetivando a

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO NAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS, CONFORME TERMOS DE COMPROMISSO DE EMENDAS NºS 202102593-5 E 202003478-5 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora**: ATACADO ELETRO BURILLE EIRELI – CNPJ Nº 43.186.851/0001-83,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato de aquisição de equipamentos no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 17 de dezembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:A28FFFD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 410 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 410 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre as novas medidas de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública causada pelo Coronavírus (COVID-19) aplicáveis a todo território municipal e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI e pelo artigo 30, inciso I da Constituição Federal, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Ficam instituídas as novas medidas de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública causada pelo Coronavírus (COVID-19) aplicáveis a todo território municipal.

Art. 2º. A restrição de circulação em espaços e vias públicas ocorrerá nos seguintes horários:

I. Das 23 horas às 05 horas de segunda-feira a sexta-feira; e

II. Das 01 horas às 05 horas em sábados, domingos e feriados.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no *"caput"* deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais.

Art. 3º. Ficam autorizadas a realização de atividades e serviços, essenciais ou não essenciais, desde que respeitadas as medidas de segurança.

Art. 4º. Todos os estabelecimentos deverão observar as orientações, protocolos e normas da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná para cada segmento de atividade, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 5º. A fiscalização do cumprimento deste decreto será responsabilidade dos agentes públicos municipais dotados de poder de polícia administrativa.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e se manterá vigente até 05 de janeiro de 2022.

Art. 7º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 17 de dezembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:0F8F907C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº85/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO nº85/2021

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º85/2021, cujo objeto é**:** Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratações para Fornecimentos de refeições (Café Colonial, Refeições, Tipo Buffet e Marmitex, Lanches, para atender a demanda das Secretarias pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme detalhamento do anexo I – Termo de Referência, para as empresas:

RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA – **CNPJ: 41.105.473/0001-30** lote 2 R$8.995,00 (oito mil novecentos e noventa e cinco reais), lote 3 R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), lote 4 R$19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais), lote 5 no valor de – R$8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais), resultando no total de R$44.425,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º10.520 e Lei n.º8.666/93.

Tunas do Paraná, 16 de dezembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:8075248D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 87-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º87/2021, cujo objeto é**:** Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais de Limpeza e Higiene, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**,** para as empresas:
RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA– **CNPJ: 41.105.473/0001-30** lotes 10, 11, 24 E 36, no valor total de – R$24.873,72(vinte e quatro mil oitocentos e setenta e três mil e setenta e dois reais);
SG ARAUJO COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA -ME– CNPJ: 39.592.821/0001-08 lotes 7 e 26, no valor total de R$: 7.024,74 (sete mil vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos);

CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS -LTDA– CNPJ: 40.738.368/0001-76, lote 15 no valor total de R$: 13.367,88 (treze mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos);
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI- CNPJ: 26.716.048/0001-94, lotes 13, 18, 20, 22, 30, 33 e 35, no valor de R$ 11.335,24 (onze mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos);
KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS-ME – CNPJ: 21.782.356/0001-02; lotes 4, 9, 14, 16, 19, 23, 25, 27, 28 e 32 no valor total de R$:47.034,46 (quarenta e sete mil trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos);
P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL- CNPJ: 08.903.201/0001-00, lotes 1, 3, 5, 8, 12, 17 e 31, no valor total de R$49.091,52 (quarenta e nove mil noventa e um reais e cinquenta e dois centavos);
GESUS COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI – CNPJ: 36.734.806/0001-50 – lotes, 6 e 29, valor total de R$:4.196,70 (quatro mil cento e noventa e seis reais e setenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º10.520 e Lei n.º8.666/93.

Tunas do Paraná, 06 de dezembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:29419599

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº90/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO nº90/2021

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º90/2021, cujo objeto é *a* Contratação de Empresa Especializada para Locação de Trio Elétrico de grande porte, Banda (conjunto musical) e Serviços de Segurança para a realização do show de réveillon 2021/2022 no município de Tunas do Paraná, conforme detalhamento do anexo I – Termo de Referência, para as empresas:

HIAGO ROGERIO DA ROCHA ME – CNPJ: 30.052.312/0001-00, lote 1 no valor total de R$25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais), lote 2 R$7.634,00 (sete mil seiscentos e trinta e quatro reais) e lote 3 no valor de R$: 3.050,00 (três mil e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º10.520 e Lei n.º8.666/93.

Tunas do Paraná, 16 de dezembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:DC77AF4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2021

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no CNPJ/MF sob n°. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **JOSNEI NEVES**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. n.º 026.866.299-16 e da Cédula de Identidade Civil n.º 7.660.989-6, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **A L DE OLIVEIRA - GESTÃO PÚBLICA BRASIL**, com sede no CENTRO - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.178.961/0001-05, neste Ato representada por **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA ,** portador do CPF 070.733.599-00 e do RG residente e domiciliado na Rua Fernando Amaro, 331 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 e processo de **Processo inexigibilidade nº. 5/2021**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:
OBJETO: 02 (cinco) inscrições em curso a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de dezembro com o tema "Gestão Pública Administrativa Avançada e a Importância da Fiscalização de Licitações e Contratos".
VALOR: R$ 1.780,00 (Um Mil, Setecentos e Oitenta Reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
FORO: Comarca de Guarapuava-PR

Turvo - PR, em 15 de novembro de 2021.

Câmara Municipal de Turvo
JOSNEI NEVES
Presidente

A l de Oliveira
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:21890F21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 176/2021 NOTA DE RETIFICAÇÃO

O Edital do Pregão Eletrônico N° 176/2021 foi alterado e novamente disponibilizado, na data de hoje (17/12/2021), devido ao acolhimento dos pedidos de impugnação e esclarecimento. Foram as alterações:
Acrescimo da exigência de Autorização da Agência Nacional de Petróleo (ANP) atestando que a mesma é autorizada para distribuir e comercializar insumos asfálticos no 10.6.4.2 documentos de habilitação.
Acrescimo de informações complementares para elaboração da proposta item 08 no Anexo I Termo de Referência.

Considerando que as alterações foram realizadas dentro do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis nos termos da parte final do §4° do art. 21 da Lei Federal n° 8.666/93 não se operará a prorrogação dos prazos anteriormente estabelecidos (mantidos, assim, os prazos previstos pelo aviso da licitação publicado em Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 408, em 07 de dezembro de 2021).
A minuta do Edital e demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ‘’licitações e contratos’’. As informações administrativas relativas ao Pregão Eletrônico N° 176//2021 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145 ou por e-mail licitacoesturvo@gmail.com.

Turvo (PR), 16 de novembro de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 408/2021

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F1A707E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2021

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 90/2021, cujo objeto visa Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da pessoa física **JUVINO DE FREITAS**

CARNEIRO (CPF N° 125.905.419-53) destinado à locação do imóvel a ser utilizado pelas Secretarias Municipais de Indústria, Comércio e Desenvolvimento e Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor de R$ 70.039,80 (setenta mil, trinta e nove reais e oitenta centavos), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
a) A justificativa para escolha da empresa;
b) A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à locação do imóvel, demonstrada mediante orçamento, e;
c) Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 17 de dezembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:03187794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2021

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 408/2021), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 90/2021, em atendimento ao solicitado através do Memorando nº. 41/2021 da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento, bem como Memorando nº. 161/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, autorizado pelo Prefeito Municipal em 10/12/2021, cujos termos obedecem ao que segue:

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 90/2021 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 17 de dezembro de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N° 408/2021)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:6DA0BB10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 657/2021 RETIFICAÇÃO

A publicação veiculada em 17 de novembro de 2021, na edição n° 2413, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável em dar publicidade a Portaria Municipal Nº 657/2021, apresenta erro material em que pese o Art. 2º, retifica-se a referida Portaria para a seguinte redação:

PORTARIA N°. 657/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 2º - Conceder férias proporcionais para os servidores da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, relacionados abaixo:
Antonio Opuchekicht Viana, de 03 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2022.

Cleber Novakoski, de 03 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2022.

Dalvana Honório Ribas, 03 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2022.

Dioclecio Del Antonio, de 03 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2022.

Edison Leal Boeira, de 03 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2022.

Fernanda Soares Pereira, de 18 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022.

Geovane Szymonek, de 03 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2022.

Gerson Bastos Ferreira, de 03 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2022.

Gessica Soares de Carvalho, de 03 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2022.

Guilherme Honório, de 03 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2022.

Josiane Otalakoski Gomes, de 03 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2022.

Leonice Braga Penteado, de 03 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2022.

Marcos Halma, de 03 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2022.

Robson Luiz de Bastos Silvestri, de 03 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2022.

Viviane do Belém Machado Leal, de 18 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de dezembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:64E5E52F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 91/2021

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 408/2021), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 91/2021, em atendimento ao solicitado no Memorando nº 370/2021 da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, autorizado pelo Prefeito Municipal em 17/12/2021, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: SILVA STRAPASSON & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.196.725/0001-95.
Objeto: Contratação direta da empresa **SILVA STRAPASSON & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.196.725/0001-95, mediante Dispensa de Licitação, para a aquisição de resina acrílica a base d'agua para cobertura de piso da quadra poliesportiva do CRAS.
Valor: R$ 2.170,00 (dois mil, cento e setenta reais).
Fundamento legal: Art. 24, II, Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: Conforme especificações presentes nos Memorandos nº 370/2021 da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social e 905/2021 da Secretaria Municipal de Administração, o pedido de aquisição de resina acrílica a base d'agua para cobertura de piso da quadra poliesportiva do CRAS é necessário, uma vez que a

quadra foi recém pintada com a tinta específica para piso, porém fosca, o que dificulta a limpeza, quanto antes for possível a pintura com resina melhor ficará o resultado, tendo em vista a entrada de poeira e pássaros que acabam sujando o piso, dificultando a sua total limpeza. Ressalta-se que o valor da presente contratação, para o período de 2021, fica abaixo do limite de valor estipulado legalmente como máximo para a dispensa de licitação, enquadrando-se perfeitamente na hipótese prevista em lei. A referida empresa apresentou o menor orçamento fornecido dentre as cotações solicitadas com empresas do ramo, possui regularidade jurídica, fiscal e trabalhista. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 91/2021 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 17 de dezembro de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N° 408/2021)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:D3CAFB69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2021

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 91/2021, cujo objeto visa Contratação direta da empresa **SILVA STRAPASSON & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.196.725/0001-95, mediante Dispensa de Licitação, para a aquisição de resina acrílica a base d'agua para cobertura de piso da quadra poliesportiva do CRAS, pelo valor máximo de R$ 2.170,00 (dois mil, cento e setenta reais).
A regularidade do procedimento executado;
a) A justificativa para escolha da empresa;
b) A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à aquisição do produto, demonstrada mediante orçamento, e;
c) Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 17 de dezembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:441CAB35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 159/2021

DECLARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial ao § 3º do Art. 100, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a permissão de uso de espaço público em imóvel público hoje denominado como Centro de Tratamento de Resíduos do Município - CTR, localizada na PR 466, KM 227+500, Alto da Dodge, s/n - latitude 25° 5'17.33"S e longitude 51°32'14.38"O, objeto da matrícula nº 21.745, em favor da empresa LAST MAILE TELECOMUNICAÇÕES (CNPJ Nº 10.492.075/0001-90), para os fins específicos de instalação de uma torre de internet via rádio que ocupará um espaço de 3 metros por 3 metros.
Art. 2º Os procedimentos e condições a serem estabelecidos para a permissão de uso do espaço público de que trata este decreto serão definidos entre o poder público municipal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo - Departamento de Engenharia e a empresa mencionada no artigo 1º, deste Decreto.
Art. 3º A permissão para utilização do espaço público é provisória e precária, sendo autorizada apenas pelo período de 06 (seis) meses, e ainda podendo a qualquer tempo deste prazo ser revogada pelo Município se assim o interesse público exigir, ficando esclarecido ainda que o permissionário deverá retirar as benfeitorias executadas caso haja requerimento do Poder Público, não cabendo nenhuma indenização ao permissionário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 17 de dezembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:C3686E3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 157/2021

SÚMULA: Altera no Orçamento do Exercício Municipal do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar mediante cancelamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 052/2020, de 09 de dezembro de 2020 e Lei Municipal n° 83, de 14 de dezembro de 2021,

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2021 e as metas fiscais da lei n° 22/2020 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2021, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento geral do município no valor de R$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais), para atender a finalidade abaixo especificada.

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0201.2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
362	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
07	SECRETARIA DE SAUDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0701.2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00
10.301.0701.2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1650	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	80.000,00
	SUBTOTAL	220.000,00
	TOTAL	221.000,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do **Crédito Adicional Suplementar**, que trata o art. 3º desta lei, decorrerão:

§ 1º - Do cancelamento de dotação orçamentária no valor de R$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais), conforme segue:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0201.2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
07	SECRETARIA DE SAUDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0701.2057	MANUTENÇÃO E AÇÕES DE TRANSPORTES E EMERGÊNCIAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00
10.301.0701.2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1670	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	80.000,00
	SUBTOTAL	220.000,00
	TOTAL	221.000,00

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 6° Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:08553ABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 401/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2021

Contrato Administrativo nº 401/2021 – Dispensa de Licitação N° 90/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: JUVINO DE FREITAS CARNEIRO**, inscrito no CPF n.º 125.905.419-53, portador do RG nº. 642.048 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Elias Rickli, nº. 473, Centro, no Município de Turvo-PR - CEP: 85150-000 – **Objeto:** locação de imóvel comercial, possuindo 600 m² de área útil, localizado na Rua Paraná, nº. 403, centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, de propriedade do LOCADOR – **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 17/12/2021 e término em 16/12/2022 – **Valor global:** R$ 70.039,80 (setenta mil, trinta e nove reais e oitenta centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 17/12/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:D9390CC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 28/2021 CMAS

Dispõe sobre a Deliberação dos Censo SUAS do ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 19, de 22 de junho 2010, e,

CONSIDERANDO:
a) O Decreto nº 7334, de 19 de outubro de 2010, que institui o Censo do Sistema Único de Assistência Social – Censo SUAS, e dá outras providências;
b) A Deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada em 09/12/2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar por unanimidade a apresentação dos Censo SUAS de 2020 dos serviços, programas e projetos de assistência social, das entidades e organizações e atuação dos Conselhos de Assistência Social, sendo:
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
Centro de Convivência;
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;
Centro DIA e similares - APAE;
Família Acolhedora;
Fundo de Assistência Social;
Gestão do SUAS;
Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 17 de dezembro de 2021

VILMA APARECIDA GONÇALVES
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:820EEA45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 27/2021 CMAS

Dispõe sobre a Deliberação do Demonstrativo dos Serviços e Programas 2020, Demonstrativo da Gestão SUAS 2020 e Demonstrativo Programa Bolsa Família 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 19, de 22 de junho 2010, e,

CONSIDERANDO:
a) O Decreto nº 2.529, de 25 de março de 1998, que dispõe sobre a transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para os Fundos Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;
b) A Deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada em 09/12/2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar por unanimidade a apresentação dos Demonstrativos de 2020:
I - Demonstrativo dos Serviços e Programas com o valor de R$ 231.890,86 (duzentos e trinta e um mil oitocentos e noventa reais e oitenta e seis centavos) reprogramado para o ano de 2021, desdobrado em:
SIGTV Estruturação Investimento no valor de R$15.020,49 (quinze mil e vinte reais e quarenta e nove centavos);
Ações do COVID no SUAS – para Alimentos – Portaria 369, no valor de R$20.025,54 (vinte mil e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro reais);
Ações do COVID no SUAS – para EPI – Portaria 369, no valor de R$15.860,39 (quinze mil oitocentos e sessenta reais e trinta e nove centavos);
Ações do COVID no SUAS – para Acolhimento – Portaria 369, no valor de R$7.208,11 (sete mil duzentos e oito reais e onze centavos);

Bloco da Proteção Social Básica, no valor de R$168.519,98 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e dezenove reais e noventa e oito centavos);
Bloco da Proteção Social Especial, no valor de R$5.256,35 (cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
III - Demonstrativo Programa Bolsa Família com o valor de R$ 51.420,48 (cinquenta e um mil quatrocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos) reprogramado para o ano de 2021.
II - Demonstrativo da Gestão SUAS com o valor de R$ 0,00 (zero reais).

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Turvo, 17 de dezembro de 2021

VILMA APARECIDA GONÇALVES
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:667FF6E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 29/2021 CMAS

Dispõe sobre a Deliberação Plano Municipal de Assistência Social para execução nos exercícios de 2022 a 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 19, de 22 de junho 2010, e,

CONSIDERANDO:
a) A Lei Municipal nº 17/2008 que dispõe sobre a criação do Conselho e Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências;
b) A Deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada em 16/09/2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar por unanimidade a apresentação do Plano Municipal de Assistência Social para execução nos exercícios de 2022 a 2025, conforme anexo I.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 17 de dezembro de 2021

VILMA APARECIDA GONÇALVES
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:793E9A11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – Paraná, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA FISIOTERAPIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 112/2021-SEQUENCIA Nº 583/2021
CONTRATADO(A):JOSIANE M DOS SANTOS GUIMARAES BUENO & CIA LTDA
VALOR GLOBAL :R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:13/12/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:13/12/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitoria, 13 de dezembro de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente do IMAS

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:18D4C4B4

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – Paraná, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOTERAPIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 113/2021-SEQUENCIA Nº 584//2021
CONTRATADO(A):AMERICO & KAMPMANN SOCIEDADE SIMPLES PURA
VALOR GLOBAL:R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:14/12/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:14/12/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitoria, 14 de dezembro de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente do IMAS

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:F91B60E1

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – Paraná, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 114/2021-SEQUENCIA Nº 585/2021
CONTRATADO(A):C. FERENCZ FURLAN FONOAUDIOLOGIA
VALOR GLOBAL :R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:14/12/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:14/12/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitoria, 14 de dezembro de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente do IMAS

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:5EE0EE43

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – Paraná, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO::CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA E LABORATORIAL REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 115/2021-SEQUENCIA Nº 586//2021
CONTRATADO(A):LABORATORIO DE PATOLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS DIAGNOSIS
VALOR GLOBAL:R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:14/12/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:14/12/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitoria, 14 de dezembro de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente do IMAS

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:0C68196B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4994, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

DENOMINA DE PADRE SILVANO SURMACZ, A FARMÁCIA DO SUS LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO CRISTÓVÃO

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 66/2021**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Denomina de **PADRE SILVANO SURMACZ**, a **FARMÁCIA DO SUS**, localizada na Rua Nilo Eugenio dos Reis, nº 85 esquina com a Rua Capitão João Ricardo Kirke, nº 175 e 177, no Distrito de São Cristóvão, União da Vitória-PR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, juntamente com o **ANEXO ÚNICO**.

União da Vitória, 14 de dezembro de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO:

BIOGRAFIA DO PADRE SILVANO SURMACZ

Padre Silvano Surmacz nasceu no dia 19 de abril de 1966, no hospital São Francisco de Assis, no Município de Rio Azul – PR. Poucos dias depois foi batizado na Igreja Matriz da Paróquia Sagrado Coração de Jesus, no mesmo Município.
Filho de Teodoro Surmacz e de Cecília Bereza Surmacz, Silvano foi criado junto com seus seis irmãos na Colônia Beira Linha, aproximadamente três quilômetros da cidade de Rio Azul. Uma colônia de ucranianos, o que desde cedo o fez ter bastante contato com a cultura ucraniana. Ali mesmo iniciou seus estudos no ano de 1973, no Educandário Nossa Senhora de Fátima, que tendo fechado no ano seguinte, obrigou-o a continuar seus estudos na cidade, no colégio Santa Terezinha, onde também estudou por apenas um ano. Entre os anos de 1975 e 1976 estudou no Colégio Estadual Dr. Afonso Alves de Camargo. Em 1977, ingressou no (então) Ginásio Estadual Dr. Chafic Cury onde concluiu o primário em 1983.
Um fato curioso, relatado por um familiar, demonstra como desde cedo a vocação sacerdotal chamava a atenção de Silvano. Conhecido por sua irreverência e sadia malandragem, foi questionado certo dia por um professor sobre onde ele chegaria do jeito que estava "levando sua vida", ao que respondeu que seria **PADRE**. Perplexo, o professor respondeu que se tal acontecesse, confessar-se-ia ao futuro padre em voz alta dentro da Igreja. Fato que, segundo se conta, aconteceu depois que Silvano Surmacz já era Padre Silvano.
Formado e educado em uma família profundamente religiosa, com 17 anos, resolve responder com generosidade ao chamado vocacional que sentia. Ingressa então, no ano de 1984 no Seminário Diocesano Rainha das Missões, sendo um dos primeiros seminaristas deste seminário que, há pouco tempo, havia sido fundado pelo então Bispo Diocesano de União da Vitória, Dom Walter Michael Ebejer, por quem Silvano nutriu profunda estima por toda a vida.
Já nestes anos se mostra a estreita ligação do seminarista Silvano com a cidade de União da Vitória. Foi seminarista desde 1984 até 1990. De 1984 até 1986 cursou o chamado seminário menor. Concomitantemente, nos anos de 1985 e 1986 cursou Filosofia no Instituto de Filosofia e Teologia Santo Alberto Magno, área que seria sua paixão como professor, futuramente no próprio seminário, bem como em escolas e colégio por onde passou. Neste mesmo instituto, o então seminarista Silvano cursou Teologia, entre os anos de 1987 e 1990.
Na caminhada vocacional, em preparação para receber o sacramento da Ordem, Silvano foi admitido às ordens sacras e recebeu o ministério de Leitor na Catedral Sagrado Coração de Jesus, em União da Vitória, respectivamente nos dias 26 e 27 de agosto de 1989. Depois, em 03 de dezembro do mesmo ano, recebeu o ministério de Acólito. Enquanto ainda cursava teologia, em 13 de maio de 1990 – dia de Nossa Senhora de Fátima, por quem nutria profunda veneração e padroeira da primeira escola que estudara – foi ordenado Diácono na Igreja Matriz Sagrado Coração de Jesus em Rio Azul – PR. Neste mesmo ano e nesta mesma igreja, a 8 de dezembro – dia da Imaculada Conceição da Virgem Maria – foi ordenado Presbítero/Padre.
Após ter sido ordenado, Padre Silvano foi designado como pároco da Paróquia São Miguel Arcanjo, onde atuou entre os anos de 1990 e 1998. Transferido para a Paróquia São José, Castíssimo Esposo da Virgem Maria, em Antonio Olinto, ficou ali até o ano de 2000, quando viajou para Roma – Itália, onde cursou licenciatura em História da Filosofia, na Universidade Santo Tomás de Aquino, entre 2000 e 2002. Mais uma vez se expressa seu gosto pelos estudos, pela Filosofia e pela História em especial, algo que lhe era característico e reconhecido por todos aqueles que o conheceram. Nos lugares por onde trabalhou, sempre buscou valorizar e resgatar a história dos municípios, das Igrejas, das famílias, das pessoas ilustres, das artes, muitas vezes relegadas ao esquecimento.
Quando voltou de Roma foi recebido novamente pela paróquia de Antonio Olinto – onde permaneceu até 2006 – e começou a lecionar História da Filosofia no Instituto de Filosofia e Teologia Santo Alberto Magno, o que fez até os dias que antecederam sua morte.
Em 2006 foi transferido para a Paróquia São Mateus em São Mateus do Sul, município onde recebeu o título de cidadão honorário no dia 30 de novembro de 2017. Permaneceu como pároco desta paróquia até o ano de 2016, quando o então Bispo Diocesano, Dom Agenor Girardi, conhecendo sua estima pela história e pela arte, concedeu-lhe a incumbência de pároco da Catedral Sagrado Coração de Jesus, em

União da Vitória, que já há alguns anos passava por uma restauração. Ao lado de outros padres, diáconos e leigos, conduziu a restauração da catedral até os dias que antecederam sua morte.
Além dos já citados cargos, Padre Silvano também foi, durante muitos anos, membro do Conselho Presbiteral e do Colégio dos Consultores da Diocese de União da Vitória.
Padre Silvano foi diagnosticado com Covid-19 em meados do mês de março. Estando em visita a familiares em sua cidade onde passou alguns dias para também cuidar de seu pai, Theodoro Surmacz que estava com a Covid-19, sentindo o agravamento dos sintomas, padre Silvano precisou ser internado no dia 15 de março no Hospital de Rio Azul, cidade de seus familiares. No dia 16 de março, foi transferido para o Hospital APMI, em União da Vitória, onde ficou em uma enfermaria. No dia seguinte, 17 de março foi transferido para o Hospital Angelina Caron, em Campina Grande do Sul, região metropolitana de Curitiba, onde ficou em uma UTI, precisando dias depois ser entubado. Desde sua entrada na UTI até o dia de seu falecimento, passaram-se uma semana, com seu quadro sempre se agravando, vindo a falecer no dia 24 de março, véspera do dia da Anunciação a Nossa Senhora, de quem – repetimos – era profundamente devoto.
Seu falecimento se deu minutos depois do término da Oração do Terço, realizada na igreja Catedral, onde atuava como pároco, e transmitida de forma online, com milhares de pessoas acompanhando. Foi durante a Santa Missa, iniciada logo após o Terço, rezadas na sua intenção, que o padre veio a falecer. Segundo familiares, padre Silvano nem soube do falecimento do pai, Theodoro Surmacz, que faleceu na madrugada do dia 18 de março, aos 91 anos, vítima da Covid-19.
Padre Silvano foi sepultado no dia 25 de março de 2021, em cerimônia reservada, com caixão lacrado, no cemitério de Rio Azul – PR. Na missa de 7º Dia, no dia 30 de março, Dom Walter Jorge, atual Bispo de União da Vitória, partilhou sua convivência com o padre Silvano nos dois anos em que está na Diocese, celebrados justamente naquele dia, dois anos de sua ordenação episcopal. “Quando cheguei aqui na diocese, no primeiro encontro com os padres no Seminário, me chamou a atenção a figura daquele padre comunicativo, de bem com a vida, que levava a vida de um jeito muito próprio. Percebi o quanto era querido por todos, o quanto amava a Diocese, a história, as tradições. Era um padre que falava ‘diversas línguas’, com as crianças, autoridades, e até com quem não praticava a fé. Admirei muito uma manifestação feita por um grupo de carros antigos em homenagem ao padre Silvano. É uma perda irreparável para nossa Diocese”, testemunhou o bispo.
Acolhedor, fraterno, divertido, daqueles que gostam de viver, próximo do povo que era a ele confiado, profundo conhecedor e contador de histórias do Vale do Iguaçu. Este era Padre Silvano Surmacz.

União da Vitória, 14 de dezembro de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:FA1E23F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4993, DE 14 DE DEZEMBRO 2021.

ALTERA AS METAS DA LEI MUNICIPAL Nº 4863, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, AS ESTRATÉGIAS MODIFICADAS PARA O PERÍODO DE 2021 E 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 65/2021**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Altera as Metas da Lei Municipal nº 4863, de 18 de dezembro de 2019, as Estratégias modificadas para o período de 2021 e 2022, as quais passam a vigorar com as seguintes redações:

META 1

1.1. Assegurar, em regime de colaboração entre a União e o Município até o final da vigência deste plano, a ampliação de vagas para as crianças de 0 a 3 anos e a obrigatoriedade de 100% das crianças de 4 a 5 anos, nas Instituições Municipais de Educação Infantil, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais, tendo a abertura de novas salas de aulas e/ou novos CMEIs ao depender da necessidade de cada microrregião até o final da vigência do referido plano.

1.5 Levantar a demanda de crianças de 0 a 3 anos e de 4 a 5 anos de idade ainda não matriculadas na rede pública de ensino, sendo uma ação constante da ampliação da rede física escolar, dentro dos padrões de qualidade, atendendo as especificidades dessas etapas de ensino e suas diversidades, no sentido de garantir vagas em escolas próximas de suas residências desde que haja vaga, buscando cooperação com órgãos estaduais e federais, sendo uma ação contínua durante a vigência deste plano.

1.7 Promover durante a vigência do PME, o sistema de lista única de espera de vagas disponíveis, para consulta pública nos CMEIS e site da SEMED, com a demanda reprimida; sendo uma ação anual e contínua

1.10 – item k) Adequação às características das crianças com deficiência, com eliminação das barreiras arquitetônicas;

META 2

2.1 A partir da vigência deste plano sendo uma ação constante, pactuar com a União e Estado, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5° do Art. 7° da Lei Nº 13.005 de 25 de junho de 2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que se constitui na Base Nacional Comum Curricular do Ensino Fundamental;

2.7 Promover durante a vigência deste plano a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, juventude e adolescência, sendo esta uma ação contínua no município.

2.12 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento da vida escolar dos alunos, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, sendo esta uma ação constante das escolas municipais.

META 4

4.1 Ampliar, a partir da vigência deste plano, avaliações para a identificação de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, de acordo com as necessidades educacionais específicas, de alunos (as) matriculados (as) em escolas urbanas, do campo e indígenas, sendo esta uma ação constante. E ampliar gradativamente o quadro de profissionais especializados (Neuropediatra, Psicopedagogo, Psicólogo, entre outros), bem como a abertura de novas salas de recursos Multifuncionais (SRM) por microrregião para o atendimento desta demanda. Esta estratégia se trata de uma ação constante durante a vigência deste PME.
4.2 Priorizar durante a vigência deste PME o acesso à educação infantil de modo a incentivar o diagnóstico precoce e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nesta etapa da educação básica, bem como orientar os professores em relação a detecção dos indicadores para a efetivação de encaminhamento;

4.6 Promover parcerias a partir da vigência deste plano com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, Universidades locais, entre outras visando à ampliação das condições de apoio ao atendimento escolar integral de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculadas nas Redes Públicas de Ensino;

4.9 Garantir a partir de 2015 o atendimento dos alunos em situação de tratamento prolongado de saúde, com a oferta do Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar (Sareh) e Atendimento Domiciliar, considerando as especificidades dos mesmos, conforme demanda e Legislação própria durante a vigência deste plano;

4.11 Assegurar e ampliar gradativamente os programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas para garantir o acesso e a permanência de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação a partir do segundo ano de vigência deste plano a qual será uma ação contínua.

4.14 Fomentar ações de combate às situações de Bullying: discriminação, preconceito, violência entre outros, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude durante a vigência deste plano;

4.18 Ampliar e consolidar, até o final da vigência deste Plano, ambiente escolar adequado ao desenvolvimento das atividades dos profissionais que atuam com alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação (mobiliário, recurso tecnológico, material didático, sala adequada, entre outros), de forma a garantir um melhor desempenho dos profissionais e dos alunos.

4.19 Assegurar, a partir de 2017 a aplicação de testes de acuidade auditiva e visual em todas as instituições e para todos os alunos, da Educação Infantil de 4 a 5 anos e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, visando detectar e fazer o encaminhamento dos alunos a profissionais especializados quando necessário.

4.20 Assegurar transporte escolar adaptado aos alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, com monitores a partir de 2015, sendo uma ação gradativa e continua no município.

4.21 Garantir auxiliar, para as turmas onde houver alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, com laudo médico e avaliação da equipe multidisciplinar, em conformidade com a lei vigente, em todas as Escolas e CMEIs a partir da vigência deste plano e sendo esta uma ação constante.

4.23 - Apoiar resoluções, orientações e decretos municipais, estaduais ou federais em casos de pandemia ou calamidade, assegurando aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação de 04 a 17 anos regularmente matriculados na Rede Municipal de Educação o acesso ao ensino remoto de forma virtual e ou impressa e adaptada, ofertando a aprendizagem mínima necessária para o seu desenvolvimento, sendo uma ação a ser desenvolvida durante a vigência deste plano.

META 5

5.1 Garantir os processos pedagógicos de alfabetização e letramento, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola com apoio pedagógico específico para garantir a alfabetização na idade certa de todas as crianças, a partir da vigência deste plano sendo esta uma ação constante.

5.2 Garantir a alfabetização e o letramento na educação do campo, indígenas e de populações itinerantes, com uso de materiais didáticos específicos e desenvolver instrumentos de acompanhamento de identidade cultural quando necessário, a partir da vigência deste plano;

5.3 Implantar a partir de 2019 em parceria com o governo estadual e com Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios - NCPN, instrumentos de avaliação diagnóstica periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos (as) até o fim do segundo ano do ensino fundamental;

5.4 Garantir ações para a alfabetização e o letramento dos alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal, a partir do primeiro ano deste plano.

5.5 Garantir ações que visem personalizar o ensino através de diferentes experiências de aprendizagens, pautadas no princípio da equidade (igualdade de direitos, oportunidades e possibilidades educacionais) a todas as crianças regularmente matriculadas nesta rede Municipal de Ensino, com a finalidade de amenizar os impactos ocasionados pela pandemia da COVID-19.

META 7

7.2 Colaborar com a União e o Estado na aplicação dos indicadores de avaliação institucional em parceria com o Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios - NCPN, com base no perfil dos estudantes e dos profissionais da Educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino, a partir da vigência deste plano como uma ação permanente.

7.5 Implantar, a partir de 2018, instrumentos de avaliação diagnóstica periódicos e específicos em parceria com o Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios - NCPN, para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos (as) até o fim do segundo ano do ensino fundamental.

7.13 Aderir em regime de colaboração ao Plano de Ações Articuladas (PAR), equipamentos e recursos pedagógicos, visando à equalização das oportunidades educacionais, a partir da vigência deste plano.

7.17 Consolidar a partir de 2015 a Educação Básica em todas as suas etapas e modalidades à populações tradicionais e populações itinerantes, respeitando articulação entre os ambientes escolares e comunitários garantindo o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições considerando as práticas socioculturais e as formas particulares da organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos a oferta de programas para a formação inicial e continuada para profissionais da educação e membros da comunidade que fazem parte do Conselho Escolar e APMF, durante a vigência deste plano;

META 16

16.3 Assegurar a partir de 2015 bolsas de estudos em cursos de pós-graduação para os profissionais da educação que atuam nas escolas públicas.

16.4 Participar a partir de 2015 dos processos de elaboração/adequação de conteúdo para a formação inicial e continuada dos profissionais da educação, valorizando as práticas inovadoras de ensino.

16.5 Garantir a partir de 2015, conforme Política Nacional de Formação Inicial e Continuada e suas alterações, cursos de formação continuada e grupos de estudo para os (as) profissionais da educação;

16.6 Assegurar a oferta de formações continuadas a todos os profissionais da educação da rede municipal de ensino, através de programas anuais de formação continuada específica e grupos de estudos, a partir da vigência deste plano, sendo esta uma ação contínua.

META 17

17.1 Assegurar, a partir da vigência deste Plano, a valorização do profissional da Educação da rede municipal de ensino em exercício por meio de um Plano de Carreira que contemple a promoção por mérito e níveis de remunerações condizentes com a função desempenhada, de acordo com as diretrizes emanadas pelo Conselho Nacional de Educação;

17.8 Garantir aos professores a partir de 2016 o cumprimento de um terço (1/3) da jornada de trabalho extraclasse para formação, estudos, planejamento, avaliações, pesquisa, entre outros.

META 18

18.6 Admitir em regime de contratação a partir de 2015, profissionais capacitados para atender a demanda de estudantes com deficiência (visual, auditiva, surdos, cegos), que necessitem de tradutores e intérprete em Libras, professores de Libras, os quais sejam prioritariamente surdos ou professores bilíngues, bem como professores especializados em Braille.

META 19

19.1 Instituir até o fim da vigência deste PME o Conselho Municipal de Educação com a participação da sociedade garantindo representação democrática composta por membros da sociedade civil, representantes escolares e representantes da gestão municipal para se ter autonomia e acompanhar o desenvolvimento das instituições de ensino;

19.3 Instituir até o fim da vigência deste PME Fórum Municipal de Educação que contemple a plena participação da comunidade escolar nas tomadas de decisões das políticas públicas, constituído por representações sociais autônomas e indicadas por entidades da sociedade civil, e prevendo formação constante de seus respectivos membros.

19.5 Estabelecer, a partir do segundo ano da vigência deste Plano, que para atuar na função de supervisor das Instituições municipais de Educação, o profissional possua graduação na área da Educação e/ou Pós-Graduação em Supervisão ou Orientação Escolar.

META 20

20.3 Garantir, a partir da aprovação deste Plano, mecanismos destinados a assegurar o cumprimento da LDB 9394/96, que define a aplicação de recursos que podem ser ou não, incluídos como manutenção e desenvolvimento do ensino da rede pública.

20.4 Fortalecer a partir do primeiro ano de vigência deste plano, os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, como também incentivar a comunidade escolar a realizar consulta no portal eletrônico de transparência e a participar da realização de audiências públicas. Manutenção e a formação dos membros do Conselho Municipal de Educação, do Fórum Municipal de Educação, dos Colegiados Regionais de Representantes de Conselho da Escola e CMEIs, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, sendo esta uma ação contínua até o fim da vigência deste PME.

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 4863/2019, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de dezembro de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7AD04A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 19/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:
Art. 1º – Aprovar o repasse via Emenda Parlamentar do Relator Geral, nº 55901412820202102, com função programática nº 08.244.5031.219G.0001, através do SIGTV, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para custeio, destinado a Proteção Social Básica desta municipalidade;
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2021.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C7C4E11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1837/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de NOVEMBRO de 2021, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1490301	FRANCIELE APARECIDA PISULA	PÓS-GRADUAÇÃO 15,5%	ZELADORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7F78D4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1838/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de NOVEMBRO de 2021, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1490001	MARCELA MAZUR	MESTRADO	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:2D27DB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1839/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de NOVEMBRO de 2021, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
991504239	ELIZIANE ENI LEMES DE OLIVEIRA	PÓS GRADUAÇÃO – NIVEL C	PROFESSORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:053DD0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1840/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de NOVEMBRO de 2021, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1512470	ALZIMARY DEKI	PÓS GRADUAÇÃO – NIVEL C	PROFESSORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E2025A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1841/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de NOVEMBRO de 2021, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1234301	ROSI MARI ARNDT	PÓS-GRADUAÇÃO 15,5%	ZELADORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:04B1E1EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 540/2021

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4894, de 03 de Novembro de 2020 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4877/2020, de 08 de Julho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV para o exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.407,14 (Dois mil quatrocentos e sete reais e quatorze centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 13 – UNIUV
UNIDADE 01 – UNIUV
PROJETO/ATIV 2048 – Manutenção Ensino Superior em união da Vitória

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3005	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.407,14
TOTAL CRÉDITO			**2.407,14**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 388/2020.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:ADC3D5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2021

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, HOMOLOGA, em 17/12/2021, para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do Pregão Eletrônico nº 100/2021, cujo objeto ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, destinados a pequenos reparos e manutenção nos imóveis públicos pertencentes à Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor da empresa: **FP Engenharia EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.338.122/0001-49, com o Valor Global de R$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, destinados a pequenos reparos e manutenção nos imóveis públicos pertencentes à Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADO(A):
FP Engenharia EIRELI - Valor Global de R$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais). Ata de Registro de Preços nº 200/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/12/2021.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17/12/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 17/12/2021 à 16/12/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 17 de dezembro de 2021

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:BDFA1584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 542/2021

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4894, de 03 de Novembro de 2020 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4877/2020, de 08 de Julho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.018 – Manutenção do Fundeb

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
101	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC	500.000,00

ÓRGÃO 08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
303	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC	500.000,00
303	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00

ÓRGÃO 08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
303	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	300.000,00
TOTAL CRÉDITO			**1.500.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 388/2020.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F9D1A742

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 87/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 240/2021

Ratifico e Homologo, em 17/12/2021, a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 240/2021 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** N.º 87/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, com a elaboração, impressão e aplicação de provas objetivas e de títulos, para o provimento de cargos efetivos de nível superior (Médico), para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.
CONTRATADO: Acesse Concursos Ltda. – CNPJ n.º 23.028.069/0001-29.
VALOR TOTAL: R$ 8.900,00 (Oito Mil e Novecentos Reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Cód. 165 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 – Fonte 00000.
Cód. 165 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 – Fonte 00303.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/12/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.
FORO: União da Vitória/PR.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 206/2021

Contratante: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada: Acesse Concursos Ltda. – CNPJ n.º 23.028.069/0001-29.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, com a elaboração, impressão e aplicação de provas objetivas e de títulos, para o provimento de cargos efetivos de nível superior (Médico), para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.
Licitação: Dispensa de Licitação n.º 87/2021.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses – 20/12/2021 a 20/12/2022.
Valor Global: R$ 8.900,00 (Oito Mil e Novecentos Reais).
Recursos Orçamentários:
Cód. 165 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 – Fonte 00000.
Cód. 165 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 – Fonte 00303.

União da Vitória/PR, 17 de dezembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:49CD2D08

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DO PARANÁ
FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV
CNPJ: 75.967.745/0001-23
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo: 20/2021

Processo de Licitação: 19/2021

Data do Processo: 17/12/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 7/2021 - DL

O(a) Reitor, ALYSSON FRANTZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 19/2021

b) Licitação Nr.: 7/2021-DL

c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia

d) Data Homologação: 17/12/2021

e) Data da Adjudicação: 17/12/2021

f) Objeto da Licitação: Contratação emergencial de empresa especializada para a execução e instalação, fornecimento de materiais e mão de obra completa do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico das dependências do Centro Esportivo Uniuv, conforme Projeto Aprovado nº 349, NIB 1042027, no CBMPR - Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, 2º GB União da Vitória.

g) Fornecedor: 012752 - PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA

Qtde de Itens: 1

Total dos Itens: R$ 175.823,57

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.048.4.4.90.51.00.00.00.00 (23)

União da Vitória, 17 de Dezembro de 2021

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:6826F1C1

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº11685/2021 (ORIGEM: CONTRATADA) REF. A COMPRA DIRETA Nº361/2021

Termo de Aditamento de Contrato de Fornecimento que entre si celebram a Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, situada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº3856, Bairro São Basílio Magno, município de União da Vitória – Estado do Paraná, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 75.967.745/0001-23, neste ato representada pelo Reitor, Sr. Alysson Frantz, nomeado pelo Decreto nº14/2019, denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa Servioeste Soluções Ambientais Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.392.348/00001-60, sediada no endereço Linha São Roque, sala 01, Chapecó, Santa Catarina, CEP 89.801-973, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra Sandra Marta Balbinot, portadora da Cédula de Identidade nº 2759492 SESP/SC e do CPF nº 018.815.809-03, acordam e ajustam firmar o presente Termo de aditamento de Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de compra direta nº361/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 Fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias o prazo de vigência contratual, a partir de 7/1/2022 com término em 26/1/2022 para processamento do pagamento em razão das férias coletivas instituídas pela Portaria nº139/2021.
1.2 Tal aditamento não acarretará ônus para a Contratante já que não haverá prestação dos serviços pela Contratada no período aditivado.

As demais cláusulas permanecem sem alteração.

União da Vitória, 15 de dezembro de 2021.

Contratante

Contratada

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:9539F735

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 148/2021

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no

cargo de Reitor n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no artigo 67 da lei nº8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Marcelo Luis S. Turella, CPF N.º 017.116.009-62 para atuar como**FISCAL DO CONTRATO:**

Processo:	Compra direta nº361/2021
Nº do contrato/origem	1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº11685/2021 (Origem: Contratada) REF. A COMPRA DIRETA Nº361/2021
Objeto:	Serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos dos serviços de saúde nas instalações da clínica de odontologia da Uniuv e coleta de reagentes do laboratório de radiologia e do laboratório de química do Centro Tecnológico da Uniuv.
Contratante:	Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV
Contratado:	Servioeste Soluções Ambientais Ltda.
Vigência:	7/1/2022 a 26/1/2022

Art. 2º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de dezembro de 2021.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:1BF056A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
LEI 1914 - DOAÇÃO ACEVI

Lei nº 1914, de 17 de dezembro de 2021

Ementa*:* Autoriza o Executivo Municipal a proceder à Doação de bem móvel (Motocicleta) de propriedade do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, **MARCIANO VOTTRI**, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica desafetado a motocicleta YAMAHA XTZ150 CROSSER ED, ano-modelo 2015/2015, de cor cinza, placas BAH-6220, chassi n° 9C6DG2510F0037596, Cód. RENAVAM 01078044861 de sua utilização no serviço da Secretaria Municipal de Saúde, passando a integrar o acervo de bens dominiais da Administração Municipal de Vitorino.

Art. 2º.O veículo descrito no artigo anterior foi avaliado em R$ 11.104,00 (onze mil cento e quatro reais), conforme tabela Fipe de referência.

Art. 3º. Com a desafetação da utilidade pública do veículo de que trata esta lei para seu acervo patrimonial disponível, fica o Poder Executivo Municipal obrigado a transferir o seu equivalente econômico para conta própria da Secretaria de Saúde, na proporção de 100% para fonte de recurso 1304 – Alienação de ativos/indenizações de sinistros – Saúde.

Art. 4º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar o veículo motocicleta de que trata esta lei para à Associação Comercial de Vitorino (ACEVI), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.664.715/001-74, com sede em Vitorino na Rua Luiz Silvio Bin, nº 120, Centro.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:1D8D4C30

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 314 - FÉRIAS DAIANE E SIOMARA

PORTARIA Nº314/2021

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

I –Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Daiane Pagnoncelli	Professora	2020/2021	03/01/2022 até 02/02/2022
Siomara B. Coraza	Professora	2020/2021	03/01/2022 até 02/02/2022

II– Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nadata de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 17 de dezembro de 2021;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:23F7BD89

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 4858 - NOMEIA DIMAR TEREZINHA MADUREIRA

Decreto 4.858, de 16 de Dezembro de 2021

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

Decreta

Art. 1º - Fica nomeada, Dimar Terezinha Madureira, portadora do RG n.° 14.481.958-6 SESP/PR e do CPF n.° 644.216.940-53, para ocupar o cargo de Técnica em Enfermagem Plantonista II, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15 de dezembro de 2021;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 16 de Dezembro de 2021.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:1B0C0D80

ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO

Processo de Inexigibilidade 001/2020

O Presidente da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMSOP, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o resultado obtido nas propostas de fornecimento referente ao objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA,** tendo sido obtida o melhor preço global para fornecimento conforme a tabela seguinte:

PRESTADOR	Descrição	Valor Total
NEUSA ELI FIGUEREDO CERUTTI 91325021920 (CNPJ 31.812.156/0001-09)	Realização de capacitação em escuta especializada para os profissionais de assistência social e relacionados, com carga horária total de 24h (vinte e quatro horas) dividida em 8 (oito) encontros abordando os seguintes temas: • A reflexão acerca das violências e a necessidade de reconhecimento das formas de violência que envolve a criança e ao adolescente; • Os sinais físicos, emocionais e comportamentais da violência e como identificá-los; • A violência sexual contra a criança e o adolescente, suas várias facetas e as consequências para a vida da vítima; • A necessidade de enfrentar as violências e a postura dos profissionais no dia a dia do trabalho em rede; • A Escuta especializada à que se refere a Lei 13.431 de 2017; • O caminho para a execução da escuta especializada no cotidiano dos Serviços da Política Nacional de Assistência Social; • A Diferença entre Escuta Especializada e Depoimento Especial; • O ambiente da Escuta; • O compartilhamento de informações entre os serviços da Rede intersetorial; • A elaboração dos fluxos de atendimento e escuta especializada.	R$6.500,00

A despesa total estimada para a referida contratação é de **R$6.500 (seis mil e quinhentos reais).**

Francisco Beltrão-PR, 25 de março de 2021.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Presidente da AMSOP

Publicado por:
Luciano Dorochowicz
Código Identificador:5DF5138D

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO

Processo de Inexigibilidade 002/2021

O Presidente da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMSOP, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o resultado obtido nas propostas de fornecimento referente ao objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA,** tendo sido obtida o melhor preço global para fornecimento conforme a tabela seguinte:

PRESTADOR	Descrição	Valor Total (12 meses)
BARRETO RAMOS, SINHORI, CHIAPETTI & ALBUQUERQUE ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ: 17.370.963/0001-80)	Os serviços de assessoria compreendem a defesa dos interesses e direitos da CONTRATANTE nas esferas administrativas e judiciais, promovendo requerimentos e ações ou ainda realizando as defesas que se fizerem necessárias para a implementação plena dos seus objetivos. De sobremaneira materializada através das seguintes incumbências: Assessorar a Direção e a entidade em todos os atos que a atividade jurídica se mostrar pertinente; Fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos, a ser sugerida para uniformização na área de atuação da entidade, quando solicitado pela própria entidade ou pelos associados; Atuar, em conjunto com os órgãos técnicos da AMSOP, na elaboração de propostas de atos normativos que serão submetidas à Diretoria para eventual implementação; Realizar revisão final da técnica legislativa e emitir parecer conclusivo sobre a compatibilidade estatutária, a legalidade e a compatibilidade com o ordenamento jurídico, das propostas de atos normativos; Assistir à Direção da entidade no controle interno da legalidade administrativa dos atos do AMSOP; e Examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do AMSOP: Os textos dos processos de contratação ou instrumentos congêneres, a serem celebrados pela AMSOP, manifestando-se nos mesmos na forma de pareceres; Participar e acompanhar os eventos para assistir a entidade ou seus associados (reuniões, assembleias, audiências) em que a presença da Assessoria for manifestada como pertinente/necessária. A consultoria compreende a disponibilidade da CONTRATADA para dirimir dúvidas da CONTRATANTE e seus associados, podendo acompanhar A CONTRATANTE na discussão de assuntos de seu interesse, elaboração de pareceres, orientações de natureza jurídica e outras mais pertinentes ao objeto. Como órgão de execução compete, ainda, à Contratada: Prestar subsídios, com os elementos necessários, à atuação administrativa e eventualmente judicial, da AMSOP na defesa dos interesses dos Municípios, observados os atos normativos que regem a matéria, inclusive em relação a competência e legitimidade; Atuar em conjunto com os representantes judiciais dos Municípios associados, essencialmente quanto ao preparo de teses jurídicas; Fornecer subsídios para a atuação dos entes municipais associados, em assuntos de sua competência; Promover o intercâmbio de dados e informações com outras entidades e órgãos que atuem na "agenda municipalista"; e Zelar pelo cumprimento e observância das orientações emanadas dos órgãos de direção da AMSOP.	R$72.000,00

A despesa total estimada para a referida contratação é de **R$72.000,00 (setenta e dois mil reais).**

Francisco Beltrão-PR, 3 de dezembro de 2021

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Presidente da AMSOP

Publicado por:
Luciano Dorochowicz
Código Identificador:BBFDD03B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
DIARIAS

Relatório Sintético de Concessão e Pagamento de Diárias Período de 01/12/2021 a 15/12/2021									
Nome do Beneficiario	N° Matricula	Meio de Transporte	Cargo/Função	Destino	Periodo de Afastamento	Atividade a ser Desenvolvida	N° de Diarias	Valor	Nº Proc. Adm
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial BCL-5441	Motorista	Curitiba	06/12/21 22:00h. a 08/12/21 24:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	2	R$ 360,00	664
Jair Vanderlinde	1830-0	Veiculo Oficial BDN-1H44	Motorista	Curitiba	05/12/21 22:00h. a 07/12/21 24:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	2	R$ 360,00	665
Luiz Carlos Morcelli	25283-1	Veiculo Oficial BES-2H62	Dir. Dep.de Proj Tec e Inst e de Engenharia	Curitiba	07/12/21 a 10/12/21	Curso: Redação oficial, oraoria, informação publica atraves das midias sociais gratuitas, protocolo e organização de eventos oficiais no Poder Publico.	3	R$ 1.050,00	672
Alessandro Salvalagio	105317-1	Veiculo Oficial BEC-0H83	Chefe da Divisao de Saude Publica	Curitiba	11/12/21 22:00h. a 13/12/21 24:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	2	R$ 700,00	689
Alaercio Dalbelo	110868-1	Veiculo Oficial BES-2H62	Divisao de Tributação e Fiscalização	Curitiba	13/12/21 a 14/12/21	Acompanhar e acesorar o Prefeito Municipal na assinatura de convenio do asfalto da comunidade de Pinhalzinho na Assembleia Legislativa do Parana.	2	R$ 1.100,00	687

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:294C504B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
PLANO PLURIANUAL 2022-2025

LEI Nº 028/2021

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE FENIX, PARA O QUADRIENIO DE 2022 A 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FENIX, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**
Art. 1º - Fica Instituído o Plano Plurianual Administração Pública Municipal de Fênix para o Quadriênio 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.
Art. 2o - Os Anexos que compõem o Plano Plurianual serão estruturados por Entidades, Órgãos, Unidades Orçamentárias, Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos/Atividades ou Operações Especiais, Rubricas da Receita e Elementos da Despesa.
§ 1° - Para efeitos desta Lei, entende-se por:
I - **Programa,** o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum pré-estabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
II - **Programa Finalístico**, aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
III – **Público Alvo**, população, órgão, setor, comunidade, etc. que se destina o programa;
IV – **Projeto, Atividade ou Operações Especiais**, a especificação da natureza da ação que se pretende realizar;
V - **Ação**, o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;
VI - **Produto**, bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;
VII – **Unidade de Medida**, a designação que se deve dar a quantificação do produto que se espera obter.
VIII - **Meta**, quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.
Art. 3º - A programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das Operações de Crédito Internas e Externas, das Transferências Constitucionais, Legais e Voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros Municípios e com a iniciativa privada.
Parágrafo único. Os valores financeiros constantes nos anexos e nas tabelas desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas efetivamente previstas em cada ano, consoante a legislação tributária em vigor à época.
Art. 4º - As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2022-2025 se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.
Art. 5º - A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, será proposta pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específica.
Art. 6º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.

Art. 8o - Os valores dos Anexos integrantes desta Lei estão orçados a preços correntes, com a projeção de uma inflação de 5% (cinco por cento) ao ano.
Art. 9º - O Plano Plurianual tem como diretrizes:
I – Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Solidário;
II – Realização de Políticas Públicas para a Cidadania, a Afirmação dos Direitos e da Justiça Social;
III – Efetivação da Democracia, da Qualidade da Gestão Pública e a Ampliação da Participação Popular.
Art. 10 - Os objetivos estratégicos a serem alcançados pelo Plurianual são:
I - Estimular a geração de trabalho e emprego em vários setores da economia local, através do incentivo empreendedorismo, a fim de promover a geração e distribuição da renda;
II - Implementar política municipal de abastecimento alimentar capaz de estimular a produção diversificada da agropecuária, a fim de incidir na geração de renda e empregos no campo, com atenção especial para a agricultura familiar;
III - Qualificar a infraestrutura urbana e rural especialmente para resolver problemas estruturais pela intervenção em pontos estratégicos;
IV - Promover o comprometimento de agentes públicos e privados com a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais através de estratégias de desenvolvimento sustentável;
V - Garantir o direito humano à saúde através da promoção de políticas públicas que efetivem o acesso universal aos serviços e ações em saúde desenvolvidos com qualidade e para efetivar a realização do Sistema Único de Saúde (SUS);
VI - Garantir o direito humano à educação através da promoção de políticas públicas que efetivem a educação básica como mediação para a aprendizagem e o exercício da cidadania;
VII - Garantir o direito à assistência social através da promoção de política pública articulada e coordenada que promova e proteja, com prioridade, os segmentos sociais em situação de maior vulnerabilidade;
VIII - Garantir o direito à acessibilidade e à mobilidade através de ações e serviços adequados e que promovam a integração cidadã aos vários espaços urbanos;
IX - Garantir o direito humano à moradia adequada com atenção especial às populações de menor renda atuando na ampliação do acesso à moradia de interesse social;
X - Garantia do direito humano ao desenvolvimento artístico e cultural através de políticas públicas de promoção da cultura popular, do desporto e do lazer;

XI - Contribuir com a promoção do direito de viver livre da violência através de ações de integração comunitária e de articulação as ações de segurança pública com cidadania;
XII - Garantir o direito à cidade através de mecanismos de participação da população nas definições sobre planejamento urbano e de inclusão de populações residentes em áreas de risco;
XIII - Promover o acesso amplo e transparente à informação pública a fim de fortalecer o exercício da cidadania e da participação democrática;
XIV - Garantir a participação qualificada, permanente e consistente da cidadania na definição e na implementação de políticas públicas municipais;
XV - Oferecer serviços públicos qualificados para a garantia de direitos da cidadania através da criação de condições físicas, de pessoal e de controle administrativo e financeiro;
XVI - Garantir recursos financeiros para a implementação das prioridades políticas municipais através do incremento do orçamento público com receitas próprias e com captação junto a órgãos federais e estaduais.
Art. 11 - As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cada Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, assim como nas Leis de revisão do Plano Plurianual, obedecendo ao disposto nas Portaria dos Tesouro Nacional e Notas Técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Parágrafo único. Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.
Art. 12 - Somente poderão ser contratadas operações de crédito para o financiamento de projetos que estejam especificados no Plano Plurianual, observados os montantes de investimento correspondentes.
Art. 13 - O Plano Plurianual e seus programas serão permanentemente acompanhados e anualmente avaliados.
§ 1º O acompanhamento da execução do PPA será feito com base na evolução da realização das ações previstas para cada programa tendo, para tal, como subsídios, entre outros o plano gerencial de execução e as informações de execução físico-financeira fornecidas pelos responsáveis pela execução.
§ 2º A avaliação do PPA será realizada com base nos objetivos, no desempenho dos indicadores previstos em cada Programa e no atingimento das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas pelos responsáveis pela execução e informadas à Secretaria de Administração e Planejamento nos termos estabelecidos nesta lei e outras determinações complementares operacionais estabelecidas pela Secretaria de Planejamento.
§ 3º Para o atendimento do disposto neste artigo, o Poder Executivo instituirá Sistema de Acompanhamento e de Avaliação do Plano Plurianual, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 14 - O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade civil organizada no acompanhamento e na avaliação e na revisão do Plano Plurianual nos termos da legislação municipal.
Art. 15 - Os órgãos responsáveis pelos programas e ações indicarão servidores que se responsabilizarão pela execução e pelo fornecimento de informações necessárias ao monitoramento da execução e a avaliação do Plano.
Art. 16 - Os servidores responsáveis pela execução dos programas deverão:
I – elaborar plano gerencial de execução dos programas e submetê-los à apreciação pela Secretaria Municipal do Administração e Planejamento;
II – registrar, na forma determinada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, as informações referentes à execução física e financeira dos programas e ações;
III – elaborar periodicamente relatórios de monitoramento e anualmente relatórios de avaliação a serem encaminhados à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
Art. 17 - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, divulgará por meio eletrônico no Portal da Prefeitura Municipal a íntegra desta lei, bem como as alterações consolidadas e os relatórios anuais, num prazo de até 60 (sessenta) dias após sua respectiva aprovação.
Art. 18 - Em virtude das disposições contidas nas Portarias STN nº 831/2021 e 923/2021, que promoveram alterações significativas no desdobramento da classificação por natureza da receita orçamentária no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como as deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre o tema, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos contidos nesta lei no que tange as receitas orçamentárias, sendo essas modificações apenas em relação a codificação contábil da receita, mantendo-se inalterados os valores projetados apresentados inicialmente.

Art. 19 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FÊNIX, 13 de dezembro 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	23.435.781,24	22.625.385,31	24.107.493,41	29.049.250,00	30.479.300,00	32.003.265,00	33.638.428,25	35.285.349,67
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Renúncia	-67.029,89	-2.578,21	-413.508,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-24.183,67	-31.709,10	-16.875,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-3.255.601,73	-3.237.096,57	-3.144.638,23	-4.366.000,00	-4.584.300,00	-4.813.515,00	-5.054.190,75	-5.306.900,29
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Outras Deduções	-103.835,29	-158.877,93	-35.371,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.512.784,06	1.429.550,96	1.931.818,61	1.279.911,04	1.343.913,00	1.411.108,65	1.481.664,09	1.555.747,32
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Renúncia	-65.800,87	-2.294,00	-413.431,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-23.476,55	-30.676,88	-16.304,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-103.281,85	-157.821,71	-35.371,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	1.223.076,24	1.154.832,83	1.780.973,88	1.044.338,04	1.096.558,00	1.151.385,90	1.208.955,19	1.269.402,96
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Renúncia	-35.352,33	-1.813,46	-406.247,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Descontos Concedidos	-13.289,56	-15.515,36	-15.189,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Outras Deduções	-63.509,74	-144.407,14	-29.093,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio	611.311,20	571.778,46	1.168.563,73	648.088,00	680.493,00	714.517,65	750.243,53	787.755,71
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio - Renúncia	-35.352,33	-1.813,46	-406.247,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio - Descontos Concedidos	-13.062,52	-15.514,21	-15.025,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio - Outras Deduções	-24.631,37	-109.701,58	-28.089,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	297.843,98	289.303,74	729.314,32	445.254,00	467.517,00	490.892,85	515.437,49	541.209,37
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Renúncia	-35.352,33	-1.813,46	-406.247,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Descontos Concedidos	-13.062,52	-15.514,21	-15.018,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Outras Deduções	-20.603,37	-4.445,58	-185,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	204.151,59	200.387,04	621.130,78	297.754,00	312.642,00	328.274,10	344.687,80	361.922,19
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Renúncia	-953,42	0,00	-401.360,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Descontos Concedidos	-7.566,29	-8.074,38	-8.558,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Outras Deduções	-17.804,54	-1.023,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	943,21	1.079,01	1.564,30	12.500,00	13.125,00	13.781,25	14.470,31	15.193,83
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-2,40	-22,27	-170,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	73.452,55	66.527,98	81.225,94	135.000,00	141.750,00	148.837,50	156.279,38	164.093,35
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Renúncia	-30.624,56	-1.409,43	-4.080,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-2.444,58	-3.056,67	-3.059,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Outras Deduções	-2.382,17	-2.355,00	-119,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	19.296,63	21.309,71	25.393,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Renúncia	-3.774,35	-404,03	-806,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-3.049,25	-4.360,89	-3.229,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	-416,66	-1.067,25	-66,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	313.467,22	282.474,72	439.249,41	202.834,00	212.976,00	223.624,80	234.806,04	246.546,34
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-7,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Outras Deduções	-4.028,00	-105.256,00	-27.904,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	308.939,86	281.919,05	408.744,91	202.834,00	212.976,00	223.624,80	234.806,04	246.546,34
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-7,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip - Outras Deduções	0,00	-104.756,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	174,00	55,67	222,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas - Outras Deduções	-108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	4.320,00	500,00	29.984,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida - Outras Deduções	-3.920,00	-500,00	-27.904,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	33,36	0,00	297,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	250.827,41	219.814,85	298.059,58	284.535,04	298.764,00	313.702,20	329.387,31	345.856,68
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	250.827,41	219.814,85	298.059,58	284.535,04	298.764,00	313.702,20	329.387,31	345.856,68
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	250.827,41	219.814,85	298.059,58	279.610,00	293.592,00	308.271,60	323.685,18	339.869,44
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	250.827,41	219.814,85	298.059,58	279.610,00	293.592,00	308.271,60	323.685,18	339.869,44
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	232.699,20	196.310,11	273.162,63	272.224,00	285.836,00	300.127,80	315.134,19	330.890,90
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	18.128,21	23.504,74	24.896,95	7.386,00	7.756,00	8.143,80	8.550,99	8.978,54
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	0,00	4.925,04	5.172,00	5.430,60	5.702,13	5.987,24
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	0,00	4.925,04	5.172,00	5.430,60	5.702,13	5.987,24
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	0,00	0,00	0,00	4.925,04	5.172,00	5.430,60	5.702,13	5.987,24

1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	4.925,04	5.172,00	5.430,60	5.702,13	5.987,24
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	360.937,63	363.239,52	314.350,57	111.715,00	117.301,00	123.166,05	129.324,35	135.790,57
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Descontos Concedidos	-227,04	-1,15	-164,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Outras Deduções	-38.878,37	-34.705,56	-1.003,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços	360.937,63	363.239,52	314.350,57	111.715,00	117.301,00	123.166,05	129.324,35	135.790,57
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços - Descontos Concedidos	-227,04	-1,15	-164,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços - Outras Deduções	-38.878,37	-34.705,56	-1.003,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	360.937,63	363.239,52	314.350,57	111.715,00	117.301,00	123.166,05	129.324,35	135.790,57
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Descontos Concedidos	-227,04	-1,15	-164,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Outras Deduções	-38.878,37	-34.705,56	-1.003,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	360.163,39	360.565,18	313.152,82	111.715,00	117.301,00	123.166,05	129.324,35	135.790,57
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal - Descontos Concedidos	-168,76	-1,15	-164,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal - Outras Deduções	-38.622,37	-32.519,11	-622,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	261,76	362,94	816,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-32,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	512,48	2.311,40	381,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-25,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Outras Deduções	-256,00	-2.186,45	-381,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	289.707,82	274.718,13	150.844,73	160.573,00	168.605,00	177.035,25	185.887,02	195.181,38
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Renúncia	-30.448,54	-480,54	-7.183,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Descontos Concedidos	-10.186,99	-15.161,52	-1.115,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Outras Deduções	-39.772,11	-13.414,57	-6.277,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	120.355,32	89.327,50	93.017,78	63.993,00	67.196,00	70.555,80	74.083,60	77.787,79
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Renúncia	-5.847,38	0,00	-7.036,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Descontos Concedidos	-4.026,85	-5.048,15	-851,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Outras Deduções	-37.018,30	-6.378,28	-6.277,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	120.355,32	89.327,50	93.017,78	61.526,00	64.605,00	67.835,25	71.227,02	74.788,38
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Renúncia	-5.847,38	0,00	-7.036,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Descontos Concedidos	-4.026,85	-5.048,15	-851,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras Deduções	-37.018,30	-6.378,28	-6.277,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	104.167,25	77.100,40	66.573,72	61.526,00	64.605,00	67.835,25	71.227,02	74.788,38
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Renúncia	-302,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Descontos Concedidos	-2.991,59	-3.084,69	-489,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Outras Deduções	-36.997,42	-6.126,31	-2.596,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.176,84	14.525,32	8.512,19	4.925,00	5.172,00	5.430,60	5.702,13	5.987,24
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Renúncia	-50,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Descontos Concedidos	-364,59	-432,60	-359,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Outras Deduções	0,00	-5.214,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇ	55.060,16	57.319,68	54.166,02	49.209,00	51.670,00	54.253,50	56.966,18	59.814,49
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇ - Renúncia	-251,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇ - Descontos Concedidos	-2.627,00	-2.652,09	-129,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇ - Outras Deduções	-521,67	-912,20	-2.596,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	40,00	0,00	0,00	2.467,00	2.591,00	2.720,55	2.856,58	2.999,41
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL - Outras Deduções	-40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	25,25	287,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00.	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	2.398,75	1.670,40	2.725,51	4.925,00	5.172,00	5.430,60	5.702,13	5.987,24
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00.	TAXA DE LOCALIZAÇÃO EVENTUAL E AMBULANTE	38.466,25	3.297,90	1.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00.	TAXA DE LOCALIZAÇÃO EVENTUAL E AMBULANTE - Outras Deduções	-36.435,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	15,22	80,34	34,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15,22	80,34	34,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	13.767,62	9.504,10	22.726,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Renúncia	-5.545,00	0,00	-7.036,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-567,29	-526,80	-26,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Outras Deduções	-20,88	-251,97	-3.681,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.564,42	1.454,50	2.766,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Renúncia	-620,53	0,00	-343,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Descontos Concedidos	-22,70	-78,19	-5,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Outras Deduções	-12,67	0,00	-248,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.1.2.1.01.0.3.02.00.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇ	12.203,20	8.049,60	19.959,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇ - Renúncia	-4.924,47	0,00	-6.693,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇ - Descontos Concedidos	-544,59	-448,61	-20,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇ - Outras Deduções	-8,21	-251,97	-3.433,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.405,23	2.642,66	3.683,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-467,97	-1.436,66	-335,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.405,23	2.642,66	3.683,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Descontos Concedidos	-467,97	-1.436,66	-335,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00.	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	2.467,00	2.591,00	2.720,55	2.856,58	2.999,41
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00.	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	0,00	0,00	2.467,00	2.591,00	2.720,55	2.856,58	2.999,41
1.1.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00.	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	2.467,00	2.591,00	2.720,55	2.856,58	2.999,41
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	169.352,50	185.390,63	57.826,95	96.580,00	101.409,00	106.479,45	111.803,42	117.393,59
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Renúncia	-24.601,16	-480,54	-146,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Descontos Concedidos	-6.160,14	-10.113,37	-263,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Deduções	-2.753,81	-7.036,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	169.352,50	185.390,63	57.826,95	96.580,00	101.409,00	106.479,45	111.803,42	117.393,59
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Renúncia	-24.601,16	-480,54	-146,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Descontos Concedidos	-6.160,14	-10.113,37	-263,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Outras Deduções	-2.753,81	-7.036,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	111.306,39	132.630,09	38.425,49	96.580,00	101.409,00	106.479,45	111.803,42	117.393,59
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - Renúncia	-584,94	0,00	-146,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - Descontos Concedidos	-4.211,06	-4.825,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - Outras Deduções	-548,67	-5.367,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00.	TAXA DE CEMITÉRIOS	500,00	0,00	163,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00.00.00.	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	102.813,57	112.666,89	18.458,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00.00.00.	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - Renúncia	-567,04	0,00	-108,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00.00.00.	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - Descontos Concedidos	-4.027,16	-4.312,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00.00.00.	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - Outras Deduções	-439,01	-300,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00.00.00.	DESMEMBRAMENTO	303,00	5.356,95	945,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00.00.00.	DESMEMBRAMENTO - Outras Deduções	0,00	-4.821,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00.00.00.	TAXA PELA PRESTRAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	4.605,25	86.580,00	90.909,00	95.454,45	100.227,17	105.238,53
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00.00.00.	TAXA DE EMOLUMENTOS E EXPEDIENTE	7.689,82	14.606,25	14.252,49	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	12.155,06
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00.00.00.	TAXA DE EMOLUMENTOS E EXPEDIENTE - Renúncia	-17,90	0,00	-37,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00.00.00.	TAXA DE EMOLUMENTOS E EXPEDIENTE - Descontos Concedidos	-183,90	-513,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00.00.00.	TAXA DE EMOLUMENTOS E EXPEDIENTE - Outras Deduções	-109,66	-245,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	840,89	1.368,03	125,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-1,04	-86,29	-21,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00.00.00.	TAXA DE CEMITÉRIOS	122,36	398,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.2.02.00.00.00.00.	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	718,53	969,46	125,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.2.02.00.00.00.00.	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - Descontos Concedidos	-1,04	-86,29	-21,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	44.985,40	36.928,73	10.678,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Renúncia	-21.058,02	-433,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-1.077,12	-1.352,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Outras Deduções	-1.996,30	-1.378,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00.00.00.	TAXA DE CEMITÉRIOS	44.985,40	36.928,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00.00.00.	TAXA DE CEMITÉRIOS - Renúncia	-21.058,02	-433,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00.00.00.	TAXA DE CEMITÉRIOS - Descontos Concedidos	-1.077,12	-1.352,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00.00.00.	TAXA DE CEMITÉRIOS - Outras Deduções	-1.996,30	-1.378,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.3.02.00.00.00.00.	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	10.678,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	12.219,82	14.463,78	8.597,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros - Renúncia	-2.958,20	-47,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-870,92	-3.848,52	-242,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	-208,84	-289,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00.00.00.	TAXA DE CEMITÉRIOS	12.219,82	14.463,78	5.378,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00.00.00.	TAXA DE CEMITÉRIOS - Renúncia	-2.958,20	-47,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00.00.00.	TAXA DE CEMITÉRIOS - Descontos Concedidos	-870,92	-3.848,52	-242,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00.00.00.	TAXA DE CEMITÉRIOS - Outras Deduções	-208,84	-289,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.4.02.00.00.00.00.	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	3.218,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	75.000,00	78.750,00	82.687,50	86.821,88	91.162,98
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	75.000,00	78.750,00	82.687,50	86.821,88	91.162,98
1.1.3.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	18.232,60
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.1.3.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	18.232,60

1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	72.930,38
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	0,00	0,00	0,00	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	72.930,38
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	373.980,30	355.131,60	435.524,63	470.000,00	493.500,00	518.175,00	544.083,75	571.287,93
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições - Renúncia	-1.229,02	-284,21	-77,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições - Descontos Concedidos	-707,12	-1.032,22	-570,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições - Outras Deduções	-153,44	-856,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	373.980,30	355.131,60	435.524,63	470.000,00	493.500,00	518.175,00	544.083,75	571.287,93
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Renúncia	-1.229,02	-284,21	-77,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-707,12	-1.032,22	-570,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	-153,44	-856,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	373.980,30	355.131,60	435.524,63	470.000,00	493.500,00	518.175,00	544.083,75	571.287,93
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Renúncia	-1.229,02	-284,21	-77,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-707,12	-1.032,22	-570,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	-153,44	-856,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	373.980,30	355.131,60	435.524,63	470.000,00	493.500,00	518.175,00	544.083,75	571.287,93
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Renúncia	-1.229,02	-284,21	-77,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-707,12	-1.032,22	-570,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	-153,44	-856,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	369.557,63	347.222,86	424.300,53	470.000,00	493.500,00	518.175,00	544.083,75	571.287,93
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - Descontos Concedidos	-371,23	-356,35	-302,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - Outras Deduções	-94,86	-252,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00.00.00.	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	361.144,50	338.781,44	414.743,38	450.000,00	472.500,00	496.125,00	520.931,25	546.977,81
1.2.4.1.50.0.1.02.00.00.00.00.	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	8.413,13	8.441,42	9.557,15	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	24.310,12
1.2.4.1.50.0.1.02.00.00.00.00.	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU - Descontos Concedidos	-371,23	-356,35	-302,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.1.02.00.00.00.00.	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU - Outras Deduções	-94,86	-252,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	56,42	52,24	140,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.2.02.00.00.00.00.	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	56,42	52,24	140,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	3.410,38	6.149,46	8.736,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Renúncia	-1.157,50	-256,07	-77,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-25,58	-456,62	-121,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Outras Deduções	-58,58	-603,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.3.02.00.00.00.00.	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	3.410,38	6.149,46	8.736,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.3.02.00.00.00.00.	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU - Renúncia	-1.157,50	-256,07	-77,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.3.02.00.00.00.00.	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU - Descontos Concedidos	-25,58	-456,62	-121,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.3.02.00.00.00.00.	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU - Outras Deduções	-58,58	-603,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	955,87	1.707,04	2.347,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros - Renúncia	-71,52	-28,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-310,31	-219,25	-145,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.4.02.00.00.00.00.	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	955,87	1.707,04	2.347,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.4.02.00.00.00.00.	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU - Renúncia	-71,52	-28,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.4.02.00.00.00.00.	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU - Descontos Concedidos	-310,31	-219,25	-145,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	116.904,33	30.353,76	9.885,64	38.900,00	40.845,00	42.887,25	45.031,61	47.283,18
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial - Outras Deduções	-400,00	-200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.800,00	3.100,00	1.267,50	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	18.232,60
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado - Outras Deduções	-400,00	-200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.800,00	3.100,00	1.267,50	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	18.232,60
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado - Outras Deduções	-400,00	-200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	2.800,00	3.100,00	1.267,50	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	18.232,60
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação - Outras Deduções	-400,00	-200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	2.800,00	3.100,00	1.267,50	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	18.232,60
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Outras Deduções	-400,00	-200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.800,00	3.100,00	1.267,50	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	18.232,60
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Outras Deduções	-400,00	-200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.1.01.00.00.00.00.	Aluguéis de espaços públicos	2.800,00	3.100,00	1.267,50	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	18.232,60
1.3.1.1.01.1.1.01.00.00.00.00.	Aluguéis de espaços públicos - Outras Deduções	-400,00	-200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	54.104,33	27.253,76	8.618,14	23.900,00	25.095,00	26.349,75	27.667,23	29.050,58
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	54.104,33	27.253,76	8.618,14	23.900,00	25.095,00	26.349,75	27.667,23	29.050,58
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	54.104,33	27.253,76	8.618,14	23.900,00	25.095,00	26.349,75	27.667,23	29.050,58
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	54.104,33	27.253,76	8.618,14	23.900,00	25.095,00	26.349,75	27.667,23	29.050,58

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	2.154,95	13.565,63	3.294,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS								
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE/OUTROS CONVÊNI	3.309,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÃO RECURSOS VINCULADOS ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE - FONTE 3317	390,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	Receita de Aplicação Programa de Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica CUSTEIO	110,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO RECURSOS VINCULADOS - MERENDA ESCOLAR	139,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONVÊNIOS MDE	73,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00.00.00.	RENDIMENTO FINANCEIRO - APLICAÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88	3.646,52
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00.00.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS DA CIDE LEI 10866/04	0,00	0,00	0,00	100,00	105,00	110,25	115,76	121,55
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00.00.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE/SUS - VIGILANCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	1.215,50
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00.00.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO CONVÊNIO 765668/2011	29,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO PMAQ	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44	1.823,26
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00.00.00.	RECEIRA DE REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÃO SESA/PR - INCENTIVO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.412,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE RECURSOS DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	1.907,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE RECURSOS GOVERNAMENTAIS - ECA/FMDCA	805,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00.00.00.	RECEIRA DE REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÃO - INCENTIVO ESTADUAL	1.231,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Qualificação Conselho Municipal de Saúde								
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE RECURSOS DO INCENTIVO III FAMILIA PARANAENSE	432,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA	2,67	0,00	0,00	300,00	315,00	330,75	347,29	364,65
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00.00.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO FINANCEIRA 15% SAUDE	13,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00.00.00.	FUNDEB 70%	1.813,57	2.084,31	643,94	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	1.215,50
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00.00.00.	FUNDEB 30%	17,19	10,53	2,07	500,00	525,00	551,25	578,81	607,75
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00.00.00.	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES/COMP.FINANC.NÃO PREVID.	637,72	1.179,23	996,17	500,00	525,00	551,25	578,81	607,75
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00.00.00.	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS- CÂMARA	3.199,85	3.384,19	525,25	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	1.215,50
	MUNICIPAL								
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00.00.00.	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DEMAIS RECURSOS - FONTES LIVRES	7.021,22	7.029,87	3.156,06	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	18.232,60
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00.00.00.	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DEMAIS RECURSOS - FONTES LIVRES	107,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00.00.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO EDUCAÇÃO 5%	187,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO FONTE 31495	2.225,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00.00.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO RECURSOS VINCULADOS - MERENDA ESCOLAR	73,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.28.00.00.00.00.	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES/COMP.FINANC.NÃO PREVID.	64,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÃO RECURSOS VINCULADOS - SALARIO EDUCAÇÃO	232,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.30.00.00.00.00.	APLICAÇÃO FINANCEIRA - PISO BÁSICO SOCIAL (SUAS) - FONTE 31934	4.504,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.31.00.00.00.00.	RENDIMENTO FINANCEIRO - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.32.00.00.00.00.	RECEITA DE RENDIMENTOS - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	10,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.33.00.00.00.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE/SUS - VIGILANCIA SANITÁRIA	4.932,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.34.00.00.00.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO FINANCEIRA 15% SAUDE	377,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.35.00.00.00.00.	REND. FINANCEIRO - PROG. DE TRENSF. DIRETA DO MDE-PAR PROCESSO 23400007273201481	29,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.36.00.00.00.00.	RENDIMENTO FINANCEIRO - APLICAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS	376,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.37.00.00.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO PISO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	32,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.38.00.00.00.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS RECURSOS VINCULADOS - PNATE FEDERAL	34,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.39.00.00.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÃO SESA/PR - INCENTIVO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	65,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.40.00.00.00.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO FINANCEIRA PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS I	433,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.41.00.00.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	94,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.42.00.00.00.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO EDUCAÇÃO 25%	234,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.43.00.00.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO VINCULADOS - FUNDO DE SAUDE/SUS - FONTE 1500	689,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.44.00.00.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO GOVERNAMENTAIS-ECA/FMDCA	70,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.45.00.00.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE/SUS	40,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.46.00.00.00.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO FUNDO MEIO AMBIENTE - FONTE 1555	143,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.47.00.00.00.00.	RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA PDDE	6,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.3.2.1.01.0.1.48.00.00.00.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO TAXAS DIVERSAS FONTE 1510	81,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.49.00.00.00.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO TAXAS FONTE 1511	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.50.00.00.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÃO CEXTRAN	160,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.51.00.00.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO IGDBF	610,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.52.00.00.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE RECURSOS DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	753,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.53.00.00.00.00.	RENDIMENTO FINANCEIRO-PROGRAMA BRASIL CARINHOSO-EDUCAÇÃO INFANTIL	81,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.3.2.1.01.0.1.54.00.00.00.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO DE RECURSOS DO INCENTIVO III FAMILIA PARANAENSE	417,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.55.00.00.00.00.	RENDIMENTOS SOBRE APLICAÇÃO DE Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	198,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.56.00.00.00.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS DA CIDE LEI 10866/04	6.251,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.57.00.00.00.00.	RECEITA DE RENDIMENTO FINANCEIRO CONVENIO INSTITUTO DAS AGUAS - CAMINHÃO COLETOR	3.447,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.58.00.00.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE/OUTRAS ORIGENS	68,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.59.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE RECURSOS DA ASSISTENCIA SOCIAL - FONTE 31934	1.308,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.6.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Cessão de Direitos	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.6.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Cessão de Direitos	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.6.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.6.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.6.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	240,00	280,00	1.074,24	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,01
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	240,00	280,00	1.074,24	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,01
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	240,00	280,00	1.074,24	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,01
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	240,00	280,00	1.074,24	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,01
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	240,00	280,00	1.074,24	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,01
1.6.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES	240,00	280,00	1.074,24	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,01
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	21.402.824,64	20.788.155,45	21.108.150,23	27.179.390,96	28.582.935,00	30.012.081,75	31.512.685,83	33.088.320,14
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-3.255.601,73	-3.237.096,57	-3.144.638,23	-4.366.000,00	-4.584.300,00	-4.813.515,00	-5.054.190,75	-5.306.900,29
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	11.616.428,99	11.687.027,17	11.910.187,64	15.688.976,60	16.561.760,00	17.389.848,00	18.259.340,40	19.172.307,41
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-1.769.955,96	-1.884.635,88	-1.800.261,94	-2.608.000,00	-2.738.400,00	-2.875.320,00	-3.019.086,00	-3.170.040,30
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	9.551.596,27	10.224.838,71	9.795.760,29	13.866.586,98	14.687.000,00	15.421.350,00	16.192.417,50	17.002.038,38
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-1.761.045,48	-1.884.635,88	-1.800.261,94	-2.588.000,00	-2.717.400,00	-2.853.270,00	-2.995.933,50	-3.145.730,18
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	9.252.321,53	10.055.118,18	9.612.182,81	13.676.586,98	14.487.500,00	15.211.875,00	15.972.468,75	16.771.092,19
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Deduções FUNDEB	-1.701.190,63	-1.850.691,90	-1.763.546,57	-2.550.000,00	-2.677.500,00	-2.811.375,00	-2.951.943,75	-3.099.540,94
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.505.954,52	9.253.460,94	8.817.734,24	12.750.000,00	13.387.500,00	14.056.875,00	14.759.718,75	15.497.704,69
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-1.701.190,63	-1.850.691,90	-1.763.546,57	-2.550.000,00	-2.677.500,00	-2.811.375,00	-2.951.943,75	-3.099.540,94
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.505.954,52	9.253.460,94	8.817.734,24	12.750.000,00	13.387.500,00	14.056.875,00	14.759.718,75	15.497.704,69
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-1.701.190,63	-1.850.691,90	-1.763.546,57	-2.550.000,00	-2.677.500,00	-2.811.375,00	-2.951.943,75	-3.099.540,94
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	377.782,52	408.372,35	396.801,29	501.586,98	550.000,00	577.500,00	606.375,00	636.693,75
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	377.782,52	408.372,35	396.801,29	501.586,98	550.000,00	577.500,00	606.375,00	636.693,75
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	368.584,49	393.284,89	397.647,28	425.000,00	550.000,00	577.500,00	606.375,00	636.693,75
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	368.584,49	393.284,89	397.647,28	425.000,00	550.000,00	577.500,00	606.375,00	636.693,75
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	299.274,74	169.720,53	183.577,48	190.000,00	199.500,00	209.475,00	219.948,75	230.946,19
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-59.854,85	-33.943,98	-36.715,37	-38.000,00	-39.900,00	-41.895,00	-43.989,75	-46.189,24
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	299.274,74	169.720,53	183.577,48	190.000,00	199.500,00	209.475,00	219.948,75	230.946,19
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-59.854,85	-33.943,98	-36.715,37	-38.000,00	-39.900,00	-41.895,00	-43.989,75	-46.189,24
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	143.200,31	143.701,18	143.008,75	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	182.325,94
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	143.200,31	143.701,18	143.008,75	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	182.325,94
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	143.200,31	143.701,18	143.008,75	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	182.325,94
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principal	143.200,31	143.701,18	143.008,75	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	182.325,94
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	1.522.633,10	802.196,86	1.598.801,98	970.287,50	1.033.500,00	1.085.175,00	1.139.433,75	1.196.405,44
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	863.895,10	802.196,86	1.598.801,98	970.287,50	1.033.500,00	1.085.175,00	1.139.433,75	1.196.405,44
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	863.895,10	754.696,14	1.598.801,98	970.287,50	1.033.500,00	1.085.175,00	1.139.433,75	1.196.405,44
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	863.895,10	754.696,14	1.598.801,98	970.287,50	1.033.500,00	1.085.175,00	1.139.433,75	1.196.405,44
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	0,00	137.283,96	0,00	220.000,00	430.000,00	451.500,00	474.075,00	497.778,75
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	137.283,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	PROGRA SAUDE DA FAMÍLIA	0,00	401.240,28	32.375,30	260.000,00	86.000,00	90.300,00	94.815,00	99.555,75
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	157.500,00	182.000,00	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	243.101,25
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	141.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00.	INCENTIVO FINACEIRO DA APS - CAPITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	36.465,19

	PONDERADA								
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	0,00	747,90	88.651,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00.	PROGRAMA DE INFORMAÇÃO DA APS	0,00	0,00	37.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	0,00	0,00	28.333,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00.	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	0,00	0,00	0,00	80.000,00	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00.00.00.	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	0,00	37.500,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00.00.00.	INCENTIVO FINACEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	0,00	0,00	388.897,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.13.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	0,00	224,00	104.143,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.14.00.00.00.00.	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	0,00	0,00	0,00	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	48.620,25
1.7.1.3.50.1.1.15.00.00.00.00.	INC. ADIC. ASSITENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE 95%	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
1.7.1.3.50.1.1.16.00.00.00.00.	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	13.400,00	0,00	50.287,50	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50
1.7.1.3.50.1.1.17.00.00.00.00.	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50
1.7.1.3.50.1.1.18.00.00.00.00.	COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	0,00	30.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
1.7.1.3.50.1.1.19.00.00.00.00.	PROGRAMA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	30.000,00	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
1.7.1.3.50.1.1.20.00.00.00.00.	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS INCREMENTO PAB - Emendas Parlamentares	427.640,36	6.800,00	737.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.21.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO EST., DIST. FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	14.967,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.22.00.00.00.00.	ASSIST. FINANC. COMPLEMENTAR AOS EST., DIST. FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	26.465,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.23.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.24.00.00.00.00.	APOIO FINANCEIRO PELA UNIÃO AOS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBEM O FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	90.965,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.25.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.26.00.00.00.00.	APOIO À AIMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA	612,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	0,00	47.500,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	0,00	47.500,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00.	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00.	INCENTIVO FINAN AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE-DES. DIVERSAS	0,00	17.500,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	658.738,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	658.738,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00.00.00.	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	658.738,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	298.312,92	252.867,14	254.736,83	349.104,00	366.560,00	384.888,00	404.132,40	424.339,01
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	172.433,38	174.530,19	165.292,15	250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.406,25	303.876,56
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	172.433,38	174.530,19	165.292,15	250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.406,25	303.876,56
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	800,00	920,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal	800,00	920,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	61.718,00	67.444,00	78.102,20	76.408,00	80.229,00	84.240,45	88.452,47	92.875,09
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	61.718,00	67.444,00	78.102,20	76.408,00	80.229,00	84.240,45	88.452,47	92.875,09
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	8.781,96	9.972,95	10.542,48	22.696,00	23.831,00	25.022,55	26.273,68	27.587,36
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	8.781,96	9.972,95	10.542,48	22.696,00	23.831,00	25.022,55	26.273,68	27.587,36
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	54.579,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	54.579,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM - EDUCAÇÃO	54.579,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	56.133,63	263.423,28	117.879,79	252.998,12	212.200,00	222.810,00	233.950,50	245.648,02
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	56.133,63	263.423,28	117.879,79	252.998,12	212.200,00	222.810,00	233.950,50	245.648,02
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	56.133,63	263.423,28	117.879,79	252.998,12	212.200,00	222.810,00	233.950,50	245.648,02
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	36.386,38	240.000,00	41.534,01	80.000,00	48.000,00	50.400,00	52.920,00	55.566,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	1.621,60	0,00	0,00	0,00	1.200,00	1.260,00	1.323,00	1.389,15
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS)	18.125,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	COMPONENTE - S.C.F.V - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	0,00	0,00	52.322,61	100.953,31	45.000,00	47.250,00	49.612,50	52.093,12
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00.	COMPONENTE - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	0,00	1.135,12	2.319,88	5.296,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	97.240,50
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00.00.	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	0,00	0,00	0,00	26.631,81		0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00.00.00.	COMPONENTE - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	0,00	0,00	0,00	21.000,00	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50

1.7.1.6.50.0.1.08.00.00.00.00.	INDÍCE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	0,00	22.288,16	21.703,29	19.117,00	22.000,00	23.100,00	24.255,00	25.467,75
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	44.552,76	0,00	0,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,62
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-8.910,48	0,00	0,00	-20.000,00	-21.000,00	-22.050,00	-23.152,50	-24.310,12
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	44.552,76	0,00	0,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,62
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-8.910,48	0,00	0,00	-20.000,00	-21.000,00	-22.050,00	-23.152,50	-24.310,12
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	44.552,76	0,00	0,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,62
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	-8.910,48	0,00	0,00	-20.000,00	-21.000,00	-22.050,00	-23.152,50	-24.310,12
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.810.665,67	7.000.497,88	6.916.721,66	9.062.432,00	9.511.804,00	9.987.394,20	10.486.763,90	11.011.102,12
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-1.485.645,77	-1.352.460,69	-1.344.376,29	-1.758.000,00	-1.845.900,00	-1.938.195,00	-2.035.104,75	-2.136.859,99
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.440.840,49	6.773.363,13	6.731.067,45	8.850.000,00	9.292.500,00	9.757.125,00	10.244.981,25	10.757.230,32
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal - Deduções FUNDEB	-1.485.645,77	-1.352.460,69	-1.344.376,29	-1.758.000,00	-1.845.900,00	-1.938.195,00	-2.035.104,75	-2.136.859,99

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	6.971.905,35	6.288.110,56	6.205.245,70	8.200.000,00	8.610.000,00	9.040.500,00	9.492.525,00	9.967.151,25
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-1.394.380,86	-1.257.621,89	-1.241.048,96	-1.640.000,00	-1.722.000,00	-1.808.100,00	-1.898.505,00	-1.993.430,25
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.971.905,35	6.288.110,56	6.205.245,70	8.200.000,00	8.610.000,00	9.040.500,00	9.492.525,00	9.967.151,25
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-1.394.380,86	-1.257.621,89	-1.241.048,96	-1.640.000,00	-1.722.000,00	-1.808.100,00	-1.898.505,00	-1.993.430,25
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	335.371,75	375.355,57	415.188,27	400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00	486.202,50
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-67.073,25	-75.070,31	-83.037,46	-80.000,00	-84.000,00	-88.200,00	-92.610,00	-97.240,50
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	335.371,75	375.355,57	415.188,27	400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00	486.202,50
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-67.073,25	-75.070,31	-83.037,46	-80.000,00	-84.000,00	-88.200,00	-92.610,00	-97.240,50
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	120.958,15	98.842,51	101.449,07	190.000,00	199.500,00	209.475,00	219.948,75	230.946,19
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-24.191,66	-19.768,49	-20.289,87	-38.000,00	-39.900,00	-41.895,00	-43.989,75	-46.189,24
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	120.958,15	98.842,51	101.449,07	190.000,00	199.500,00	209.475,00	219.948,75	230.946,19
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-24.191,66	-19.768,49	-20.289,87	-38.000,00	-39.900,00	-41.895,00	-43.989,75	-46.189,24
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	12.605,24	11.054,49	9.184,41	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	72.930,38
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	12.605,24	11.054,49	9.184,41	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	72.930,38
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	1.215,50
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	1.215,50
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	1.215,50
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	182.297,73	71.490,30	99.650,22	45.000,00	47.250,00	49.612,50	52.093,12	54.697,78
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	182.297,73	71.490,30	99.650,22	45.000,00	47.250,00	49.612,50	52.093,12	54.697,78
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	182.297,73	71.490,30	99.650,22	45.000,00	47.250,00	49.612,50	52.093,12	54.697,78
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	Programa de Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica CUSTEIO	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00.	TRÂNSFERENCIA DA SESA/PR - RESOLUÇÃO 616/2015 - CURSTEIO	21.173,81	0,00	78.228,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00.	TRÂNSFERENCIA DA SESA/PR - RESOLUÇÃO 446/2018 - CUSTEIO	18.900,56	0,00	18.422,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00.00.00.	Programa de Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica CUSTEIO	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.05.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Incentivo Estadual P.S.F.	53.045,15	0,00	0,00	45.000,00	47.250,00	49.612,50	52.093,12	54.697,78
1.7.2.3.50.0.1.06.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Incentivo Financeiro de Custeio da Rede de Saúde Municipal	41.178,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.07.00.00.00.00.	COVID 19, RECURSOS PORTARIA GM/MS Nº 3.896 MINISTÉRIO DA SAÚDE	40.000,00	71.490,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	993,57	771,75	141,61	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	14.586,08
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	993,57	771,75	141,61	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	14.586,08
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	993,57	771,75	141,61	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	14.586,08
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	TRANSFERENCIAS DE REPASSES DE MULTAS FUNDO DE TRANSITO CEXTRAN	993,57	771,75	141,61	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	14.586,08

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	186.533,88	154.872,70	85.862,38	154.432,00	158.404,00	166.324,20	174.640,41	183.372,44
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	75.000,00	93.750,00	56.250,00	75.000,00	75.000,00	78.750,00	82.687,50	86.821,88
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	75.000,00	93.750,00	56.250,00	75.000,00	75.000,00	78.750,00	82.687,50	86.821,88
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00.00.	Receita PPAS 1 - Piso Paranaense de Assistência Social	75.000,00	93.750,00	56.250,00	75.000,00	75.000,00	78.750,00	82.687,50	86.821,88
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	61.533,88	61.122,70	25.059,85	79.432,00	83.404,00	87.574,20	91.952,91	96.550,56
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	61.533,88	61.122,70	25.059,85	79.432,00	83.404,00	87.574,20	91.952,91	96.550,56
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	61.533,88	61.122,70	25.059,85	79.432,00	83.404,00	87.574,20	91.952,91	96.550,56
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF	50.000,00	0,00	4.552,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	50.000,00	0,00	4.552,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	4.552,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	RECEITA DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – FIPAR/PR.	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	6.484,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	6.484,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Instituições Privadas	6.484,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	6.484,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - ECA/FMDCA	6.484,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.969.245,23	2.100.630,40	2.281.240,93	2.427.982,36	2.509.371,00	2.634.839,55	2.766.581,53	2.904.910,61
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.969.245,23	2.100.630,40	2.281.240,93	2.427.982,36	2.509.371,00	2.634.839,55	2.766.581,53	2.904.910,61
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	1.969.245,23	2.100.630,40	2.281.240,93	2.427.982,36	2.509.371,00	2.634.839,55	2.766.581,53	2.904.910,61

	Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza								
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.969.245,23	2.100.630,40	2.281.240,93	2.427.982,36	2.509.371,00	2.634.839,55	2.766.581,53	2.904.910,61
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	29.047,91	21.913,54	621.040,06	79.048,00	16.007,00	16.807,35	52.647,72	20.280,09
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.837,37	2.072,66	2.382,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.837,37	2.072,66	2.382,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	5.837,37	2.072,66	2.382,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.837,37	2.072,66	2.382,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO - MULTAS DE TRANSITO	5.837,37	2.072,66	2.382,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.793,17	2.517,77	4.566,48	2.089,00	2.194,00	2.303,70	2.418,88	2.539,82
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,24	2.431,00
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	1.215,50
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	1.215,50

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	1.215,50
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	1.215,50
1.9.2.1.99.0.1.01.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	1.215,50
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições	6.793,17	2.517,77	4.566,48	89,00	94,00	98,70	103,64	108,82
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios	4.491,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias	4.491,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00.	Restituição de Convênios	4.491,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	2.301,86	2.517,77	4.566,48	89,00	94,00	98,70	103,64	108,82
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - Principal	2.301,86	2.517,77	4.566,48	89,00	94,00	98,70	103,64	108,82
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	0,00	0,00	0,00	89,00	94,00	98,70	103,64	108,82
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO TARIFA MEDIÇÃO ADCIONAL CAIXA ECONOMICA	1.631,00	2.517,77	4.566,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO VALORES NÃO APLICADOS NO MERCADO FINANCEIRO PPAS I	670,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	16.417,37	17.323,11	614.090,62	76.959,00	13.813,00	14.503,65	50.228,84	17.740,27
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	16.417,37	17.323,11	614.090,62	76.959,00	13.813,00	14.503,65	50.228,84	17.740,27
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	16.417,37	17.323,11	614.090,62	76.959,00	13.813,00	14.503,65	50.228,84	17.740,27
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	16.417,37	17.323,11	614.090,62	76.959,00	13.813,00	14.503,65	50.228,84	17.740,27
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	16.417,37	17.323,11	614.090,62	76.959,00	13.813,00	14.503,65	50.228,84	17.740,27
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00.	RECEITAS ARRECADADAS PELA COMISSÃO DE ORGANIZAÇAO DE FEIRAS, EXPÓSIÇÕES E OUTROS EVENTOS	0,00	0,00	15.180,00	70.000,00	5.413,00	5.683,65	40.967,84	8.016,22
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	513,22	49,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.1.03.00.00.00.00.	RECEITA DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE - FONTE 01555	11.304,15	12.863,17	14.044,56	6.959,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	9.724,05
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00.00.00.	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS SAT/RAT - COMPENSAÇÃO EM SEFIP	2.600,00	4.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.1.05.00.00.00.00.	PATROCINIO EXPO-FÊNIX	2.000,00	260,65	584.866,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	1.662.450,59	0,00	698.366,81	116.750,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,62
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital - Outras Deduções	-18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	53.431,40	0,00	186.450,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,62
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens - Outras Deduções	-18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	53.431,40	0,00	186.450,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,62
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis - Outras Deduções	-18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	53.431,40	0,00	186.450,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,62
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Outras Deduções	-18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	53.431,40	0,00	186.450,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,62

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Outras Deduções	-18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	53.431,40	0,00	186.450,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,62
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal - Outras Deduções	-18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	1.609.019,19	0,00	511.916,81	16.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	565.000,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.50.0.1.01.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS - AQUISIÇÃO UNIDADE MÓVEL PROPOSTA 09652.908000/1177-10	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.50.0.1.02.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS - AQUISIÇÃO UNIDADE MÓVEL PROPOSTA 09652.908000/1177-08	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.50.0.1.03.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS - AQUISIÇÃO UNIDADE MÓVEL PROPOSTA 09652.908000/1177-07	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	195.000,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	195.000,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	195.000,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.044.019,19	0,00	281.916,81	16.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	45.581,46	0,00	281.916,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS	45.581,46	0,00	281.916,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	45.581,46	0,00	281.916,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00.00.00.	Programa de Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica INVESTIMENTO	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.02.00.00.00.00.	TRÂNSFERENCIA DA SESA/PR - RESOLUÇÃO 616/2015 - CAPITAL	32.581,46	0,00	100.916,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.4.2.2.50.0.1.03.00.00.00.00.	TRÂNSFERENCIA DA SESA/PR - INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA PARTE CAPITAL	13.000,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos dos Estados	998.437,73	0,00	0,00	16.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos dos Estados	998.437,73	0,00	0,00	16.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	998.437,73	0,00	0,00	16.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	RECEITA PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE - INSENTIVO II	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	RECEITA PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE - INSENTIVO I	0,00	0,00	0,00	8.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO Nº 186/2017 - SEDU – FUNDO PERDIDO	559.537,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
2.4.2.9.99.0.1.04.00.00.00.00.	RECEITA AQUISIÇÃO DE VEICULOS/EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS SEDU 743/2017	128.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.05.00.00.00.00.	TRANSFERENCIA FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 – CEDCA/PR	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00.	Aquisição de Veículo Adaptável (Incent. a Criança e Adolesc. com Deficiência) - C/C 21069-2	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total :		21.629.581,25	19.195.123,50	21.195.466,94	24.800.000,00	26.000.000,00	27.300.000,00	28.700.000,00	30.100.000,00

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade : 01 CAMARA MUNICIPAL

Programa : 01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo : Objetivando a eficência e modernização das ações Legislativas

Gerente : JOÃO CEZAR DIAS BATISTA CPF:021.056.659-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Aquisição de terreno, construção e/ou remodelação do prédio da Câmara Municipal, além de reequipar, visando melhor conforto aos Vereadores e visitantes, e atendimento aos Municipes, através de recursos próprios ou Convênios.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Recente Mais	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
GLOBAL	Unidade	1	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1002		P	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL

Produto : Veículos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2001		A	0	1.380.660,00	0	1.442.789,70	0	1.507.715,23	0	1.575.562,41	0	5.906.727,34

Descrição: MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E	795.000,00	830.775,00	868.159,87	907.227,06	3.401.161,93
3.1.90.13.00.00	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E	168.000,00	175.560,00	183.460,20	191.715,91	718.736,11
3.1.90.94.00.00	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E	11.540,00	12.059,30	12.601,97	13.169,06	49.370,33
3.3.90.14.00.00	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E	65.980,00	68.949,10	72.051,81	75.294,14	282.275,05
3.3.90.30.00.00	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E	32.188,00	33.636,46	35.150,10	36.731,85	137.706,41
3.3.90.33.00.00	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E	15.492,00	16.189,14	16.917,65	17.678,94	66.277,73
3.3.90.36.00.00	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E	10.180,00	10.638,10	11.116,81	11.617,07	43.551,98
3.3.90.39.00.00	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E	110.000,00	114.950,00	120.122,75	125.528,27	470.601,02
3.3.90.40.00.00	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E	62.000,00	64.790,00	67.705,55	70.752,30	265.247,85
3.3.90.46.00.00	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E	49.600,00	51.832,00	54.164,44	56.601,84	212.198,28
3.3.90.47.00.00	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E	4.680,00	4.890,60	5.110,68	5.340,66	20.021,94
3.3.90.93.00.00	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E	14.000,00	14.630,00	15.288,35	15.976,33	59.894,68
4.4.90.52.00.00	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E	42.000,00	43.890,00	45.865,05	47.928,98	179.684,03
Total:			**1.380.660,00**	**1.442.789,70**	**1.507.715,23**	**1.575.562,41**	**5.906.727,34**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1001		P	1	19.340,00	1	20.210,30	1	21.119,76	1	22.070,15	4	82.740,21

Descrição: CONSTRUÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL

Produto : Edificação Construída

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E	19.340,00	20.210,30	21.119,76	22.070,15	82.740,21
Total:			**19.340,00**	**20.210,30**	**21.119,76**	**22.070,15**	**82.740,21**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 8592			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	1.400.000,00	1.463.000,00	1.528.834,99	1.597.632,56	5.989.467,55
Total:			**1.400.000,00**	**1.463.000,00**	**1.528.834,99**	**1.597.632,56**	**5.989.467,55**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 02 ORGAO DE COLABORACAO COM GOVERNO FEDERAL

Unidade : 001 JUNTA DO SERVICO MILITAR

Programa : 05.153.0007 Servico Militar

Objetivo : Desempenhar as atividades para realização do alistamento militar dos jovens em idade de acordo com as normas do ministério do exercito.

Gerente : ALTAIR MOLINA SERRANO CPF:550.277.769-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : desenvolver ações para desenvolver e cumprir a função cujo teor é campanha permanente sobre alistamento, relatórios estatísticos, reuniões, cerimônia de entrega dos CDI, campanha da reserva das forças armadas, adquirir materiais, equipamentos, móveis, utensílios e serviços para manutenção da unidade.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Junta Militar	Unidade	1	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2002	Outras Unidades e Medidas	A	1	54.749,00	1	57.486,45	1	60.360,78	1	63.378,81	4	235.975,04

Descrição: Manutenção e Encargos da Junta de Servico Militar

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	37.800,00	39.690,00	41.674,50	43.758,22	162.922,72
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	8.627,00	9.058,35	9.511,27	9.986,83	37.183,45
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.711,00	1.796,55	1.886,38	1.980,70	7.374,63
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.727,00	1.813,35	1.904,02	1.999,22	7.443,59
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	4.884,00	5.128,20	5.384,61	5.653,84	21.050,65
Total:			**54.749,00**	**57.486,45**	**60.360,78**	**63.378,81**	**235.975,04**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 8490			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	54.749,00	57.486,45	60.360,78	63.378,81	235.975,04
Total:			**54.749,00**	**57.486,45**	**60.360,78**	**63.378,81**	**235.975,04**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO

Programa : 04.122.0004 Administracao Publica

Objetivo : Dotar as áreas administrativas de condições necessárias para prestar adequado suporte à área operacional e aos munícipes.

Gerente : DANIEL PEREIRA FILHO CPF:367.363.179-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção do Gabinete do Prefeito, do Secretario, e outras.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Manter Atividades Gabinete do Prefeito	Unidade	1	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2003	Outras Unidades e Medidas	A	1	793.974,00	1	833.672,70	1	875.356,33	1	919.124,15	4	3.422.127,18

Descrição: Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	358.050,00	375.952,50	394.750,12	414.487,63	1.543.240,25
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	80.850,00	84.892,50	89.137,12	93.593,98	348.473,60
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	40.425,00	42.446,25	44.568,56	46.796,99	174.236,80
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	57.750,00	60.637,50	63.669,38	66.852,85	248.909,73
3.3.90.33.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	18.979,00	19.927,95	20.924,35	21.970,57	81.801,87
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	115.500,00	121.275,00	127.338,75	133.705,69	497.819,44

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.93.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	53.710,00	56.395,50	59.215,28	62.176,04	231.496,82
4.4.90.52.00.00	1049	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício	53.710,00	56.395,50	59.215,27	62.176,03	231.496,80
Total:			**793.974,00**	**833.672,70**	**875.356,33**	**919.124,15**	**3.422.127,18**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 8493			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	740.264,00	777.277,20	816.141,06	856.948,12	3.190.630,38
	1049	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	53.710,00	56.395,50	59.215,27	62.176,03	231.496,80
Total:			**793.974,00**	**833.672,70**	**875.356,33**	**919.124,15**	**3.422.127,18**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 04 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

Unidade : 007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS

Programa : 04.122.0005 Edificacoes Publicas

Objetivo : Ampliar o Paço Municipal para proporcionari melhores condições de atendimento ao público em geral.

Gerente : ADILSON ANTONIO SANTIAGO CPF:522.329.139-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : com construção de salas, visando melhor conforto aos funcionários e atendimento aos Munícipes, com recursos próprios.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Ampliar Paço Municipal	Metros Qua	50	250	250	250	250	250

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1012	Metros Quadrados	P	1	40.000,00	1	50.000,00	1	50.000,00	0	0,00	3	140.000,00

Descrição: Ampliação do Prédio do Paço Municipal

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.51.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	40.000,00	50.000,00	20.000,00	0,00	110.000,00
Total:			**40.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**140.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 8495			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	140.000,00
Total:			**40.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**140.000,00**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 04 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

Unidade : 007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS

Programa : 04.122.0026 Servicos Funerarios

Objetivo : ampliação e ou remodelação, manutenção e conservação de cemitério.

Gerente : ADILSON ANTONIO SANTIAGO CPF:522.329.139-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ampliar e ou remodelar, manter e conservar o cemitério, visando atender as necessidades das pessoas que ali serão sepultadas.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Remodelar Cemitério Municipal	Metros Qua	300	700	700	700	700	700

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1003	Metros Quadrados	P	1	25.000,00	1	30.000,00	1	27.000,00	1	27.000,00	4	109.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DE CEMITÉRIO

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	95.000,00
4.4.90.61.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.000,00	2.000,00	2.000,00	14.000,00
Total:			**25.000,00**	**30.000,00**	**27.000,00**	**27.000,00**	**109.000,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2080	Pessoas	A	1	129.200,00	1	135.660,00	1	142.443,00	1	149.565,15	4	556.868,15

Descrição: manutençao do Cemiterio Municipal

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	49.000,00	51.450,00	54.022,50	56.723,62	211.196,12
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.200,00	10.710,00	11.245,50	11.807,78	43.963,28
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
Total:			**129.200,00**	**135.660,00**	**142.443,00**	**149.565,15**	**556.868,15**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 8496			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	154.200,00	165.660,00	169.443,00	176.565,15	665.868,15
Total:			**154.200,00**	**165.660,00**	**169.443,00**	**176.565,15**	**665.868,15**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 04 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

Unidade : 007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS

Programa : 04.122.0028 Servicos de Utilidades Publica

Objetivo : Manter as atividades operacionais do Municipio.

Gerente : ADILSON ANTONIO SANTIAGO CPF:522.329.139-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : garantir a limpeza, serviços de urbanismo e rodoviários, manter praças, etc.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Gerenciar Divisão de Serviços Urbanos	Unidade	1	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2012	Outras Unidades e Medidas	A	1	3.167.895,80	1	3.578.671,58	1	3.548.604,19	1	3.848.910,58	4	14.144.082,15

Descrição: Manutenção e Encargos da Divisão de Urbanismo e Serviços Rodoviários

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.200.000,00	1.260.000,00	1.323.000,00	1.389.150,00	5.172.150,00
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	242.000,00	253.600,00	265.830,00	278.721,50	1.040.151,50
3.1.90.94.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	638.949,80	870.897,29	704.442,15	839.664,26	3.053.953,50
3.3.90.30.00.00	1013	Royalties e Outras Compensações Financeira	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
3.3.90.30.00.00	1017	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício C	62.605,00	65.735,25	69.022,01	72.473,12	269.835,38
3.3.90.30.00.00	1511	TAXAS - PRESTACAO DE SERVICOS	67.533,00	70.909,65	74.455,13	78.177,89	291.075,67
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO							
3.3.90.30.00.00	31771	CONVENIO CEXTRAN	12.600,00	13.230,00	13.891,50	14.586,08	54.307,58
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	700.000,00	787.380,99	827.749,07	892.012,68	3.207.142,74
3.3.90.46.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
3.3.90.93.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	22.918,00	24.063,90	25.267,10	26.530,46	98.779,46
4.4.90.52.00.00	1049	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício	51.290,00	53.854,50	56.547,23	59.374,59	221.066,32
Total:			**3.167.895,80**	**3.578.671,58**	**3.548.604,19**	**3.848.910,58**	**14.144.082,15**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 8498			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.933.867,80	3.332.942,18	3.290.588,32	3.577.993,90	13.135.392,20

	1013	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício C	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00		
	1017	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	62.605,00	65.735,25	69.022,01	72.473,12	269.835,38		
	1049	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	51.290,00	53.854,50	56.547,23	59.374,59	221.066,32		
	1511	TAXAS - PRESTACAO DE SERVICOS	67.533,00	70.909,65	74.455,13	78.177,89	291.075,67		
	31771	CONVENIO CEXTRAN	12.600,00	13.230,00	13.891,50	14.586,08	54.307,58		
Total:			**3.167.895,80**	**3.578.671,58**	**3.548.604,19**	**3.848.910,58**	**14.144.082,15**		

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 04 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

Unidade : 007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS

Programa : 15.451.0024 Iluminacao Publica

Objetivo : extensão e remodelação e manutenção da rede de Iluminação pública na sede, bairros e distrito.

Gerente : ADILSON ANTONIO SANTIAGO CPF:522.329.139-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Prover ações no sentido de dar continuidade na extensão e remodelação da rede de Iluminação pública na sede, bairros e distrito de Bela Vista, visando maior segurança e conforto aos moradores, bem como manter e conservar a rede ja existente.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo				Finalístico									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Remodelação Iluminação Pública		Metros Lin	100	500		500		500		500		500	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1004		Metros Quadrados	P	1	60.000,00	1	63.000,00	1	66.150,01	1	69.457,50	4	258.607,51

Descrição: EXTENSÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
3.3.90.39.00.00	1053	Contribuição de Iluminação Pública, Art. 14	20.000,00	21.000,00	22.050,01	23.152,50	86.202,51
4.4.90.51.00.00	1053	Contribuição de Iluminação Pública, Art. 14	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
Total:			**60.000,00**	**63.000,00**	**66.150,01**	**69.457,50**	**258.607,51**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 8501			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

	1053	Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	50.000,00	52.500,00	55.125,01	57.881,25	215.506,26
Total:			**60.000,00**	**63.000,00**	**66.150,01**	**69.457,50**	**258.607,51**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 04 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

Unidade : 007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS

Programa : 15.451.0032 Obras de Galerias Pluviais

Objetivo : Construção de galerias de aguas pluviais.

Gerente : ADILSON ANTONIO SANTIAGO CPF:522.329.139-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : evitar a erosões de ruas e avenidas.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo				Finalístico									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Galerias Pluviais		Metros Lin	1.000	3.000		3.000		3.000		3.000		3.000	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1005		Unidade	P	3.000	10.500,00	3.000	12.000,00	3.000	20.000,00	3.000	25.000,00	12.000	67.500,00

Descrição: Construção de Galerias de Águas Pluviais

Produto : Galerias de Águas Pluviais

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
4.4.90.51.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.500,00	12.000,00	20.000,00	25.000,00	67.500,00
Total:			**10.500,00**	**12.000,00**	**20.000,00**	**25.000,00**	**67.500,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 8502			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00	12.000,00	20.000,00	25.000,00	67.500,00
Total:			**10.500,00**	**12.000,00**	**20.000,00**	**25.000,00**	**67.500,00**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 04 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

Unidade : 007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS

Programa : 15.451.0041 Vias Publicas

Objetivo : adquirir maquinarios e equipamentos, executar obras de calçamento com pedra irregular em vias urbanas.

Gerente : ADILSON ANTONIO SANTIAGO CPF:522.329.139-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : melhorar o setor rodoviario.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo				Finalístico									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Execução de Calçadas e Muros		Metros Qua	200	600		600		600		600		600	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1009		Metros Quadrados	P	600	20.000,00	600	15.000,00	600	20.000,00	600	25.000,00	2.400	80.000,00

Descrição: Construção de Meio-fios e Calçadas e Muros.

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
4.4.90.51.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	80.000,00
Total:			**20.000,00**	**15.000,00**	**20.000,00**	**25.000,00**	**80.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 8505	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**

	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	80.000,00
Total:			**20.000,00**	**15.000,00**	**20.000,00**	**25.000,00**	**80.000,00**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 04 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

Unidade : 007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS

Programa : 15.452.0024 Iluminacao Publica

Objetivo : extensão e remodelação e manutenção da rede de Iluminação pública na sede, bairros e distrito.

Gerente : ADILSON ANTONIO SANTIAGO CPF:522.329.139-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Prover ações no sentido de dar continuidade na extensão e remodelação da rede de Iluminação pública na sede, bairros e distrito de Bela Vista, visando maior segurança e conforto aos moradores, bem como manter e conservar a rede ja existente.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**
Contínuo				Finalístico

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Indice Final PPA**
Serviços de Iluminação	Percentual	50	100	100	100	100	100

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2015	Outras Unidades e Medidas	A	1	448.650,00	1	471.082,50	1	494.636,62	1	519.368,45	4	1.933.737,57

Descrição: Manutenção e Encargos do Serviço de Iluminação Pública

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
3.3.90.30.00.00	1053	Contribuição de Iluminação Pública, Art. 14	126.650,00	132.982,50	139.631,62	146.613,20	545.877,32
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.39.00.00	1053	Contribuição de Iluminação Pública, Art. 14	320.000,00	336.000,00	352.800,00	370.440,00	1.379.240,00
Total:			**448.650,00**	**471.082,50**	**494.636,62**	**519.368,45**	**1.933.737,57**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 8506			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

	1053	Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	446.650,00	468.982,50	492.431,62	517.053,20	1.925.117,32
Total:			**448.650,00**	**471.082,50**	**494.636,62**	**519.368,45**	**1.933.737,57**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 04 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

Unidade : 007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS

Programa : 15.813.0025 Praca, Parques e Jardins

Objetivo : Construir e remodelar, praças, parques e jardins.

Gerente : ADILSON ANTONIO SANTIAGO CPF:522.329.139-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Construir, remodelar, praças, parques e jardins, na sede, bairros e distrito de Bela Vista, visando melhorar o paisagismo, dando desta forma uma melhor aparência urbana, através de recursos próprios e/ou convênios.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**
Contínuo				Finalístico

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Indice Final PPA**
Remodelação de Pracas	Unidade	0	5	5	5	5	5

Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1006	Outras Unidades e Medidas	P	1	53.550,00	1	56.227,50	1	59.038,87	1	61.990,82	4	230.807,19

Descrição: CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
4.4.90.51.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	31.500,00	33.075,00	34.728,75	36.465,19	135.768,94
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	22.050,00	23.152,50	24.310,12	25.525,63	95.038,25
Total:			**53.550,00**	**56.227,50**	**59.038,87**	**61.990,82**	**230.807,19**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 8508			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	53.550,00	56.227,50	59.038,87	61.990,82	230.807,19
Total:			**53.550,00**	**56.227,50**	**59.038,87**	**61.990,82**	**230.807,19**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 04 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

Unidade : 007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS

Programa : 16.482.0009 PROGRAMA DE HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO

Objetivo : ADQUIRIR TERRENOS PARA IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS OU URBANIZAÇÃO DE AREAS POUCO HABITADAS

Gerente : ADILSON ANTONIO SANTIAGO CPF:522.329.139-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : POSSIBILITAR MEIOS PARA EXPANSÃO HABITACIONAL NO MUNICIPIO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Indice Final PPA**
IMOVEIS	Unidade	10	15	15	0	15	15

Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1028	Metros Quadrados	P	1	10.000,00	1	10.500,00	1	200.000,00	1	30.000,00	4	250.500,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS

Produto : Terrenos/Lotes Adquiridos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.61.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.500,00	200.000,00	30.000,00	250.500,00
Total:			**10.000,00**	**10.500,00**	**200.000,00**	**30.000,00**	**250.500,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 8510			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00	10.500,00	200.000,00	30.000,00	250.500,00
Total:			**10.000,00**	**10.500,00**	**200.000,00**	**30.000,00**	**250.500,00**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 04 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

Unidade : 007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS

Programa : 18.541.0028 Servicos de Utilidades Publica

Objetivo : Manter as atividades operacionais do Municipio.

Gerente : ADILSON ANTONIO SANTIAGO CPF:522.329.139-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : garantir a limpeza, serviços de urbanismo e rodoviários, manter praças, etc.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Gerenciar Divisão de Serviços Urbanos	Unidade	1	0	0	1	0	1

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2041	Pessoas	A	1	106.476,00	1	111.799,80	1	117.389,79	1	123.259,27	4	458.924,86

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, ACONDICIOAMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESIDUOS SÓLIDOS

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	22.600,00	23.730,00	24.916,50	26.162,32	97.408,82
3.3.90.39.00.00	1511	TAXAS - PRESTACAO DE SERVICOS	33.876,00	35.569,80	37.348,29	39.215,70	146.009,79
Total:			**106.476,00**	**111.799,80**	**117.389,79**	**123.259,27**	**458.924,86**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 8512			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	72.600,00	76.230,00	80.041,50	84.043,57	312.915,07
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO							
	1511	TAXAS - PRESTACAO DE SERVICOS	33.876,00	35.569,80	37.348,29	39.215,70	146.009,79
Total:			**106.476,00**	**111.799,80**	**117.389,79**	**123.259,27**	**458.924,86**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 04 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

Unidade : 007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS

Programa : 26.782.0022 Pavimentação

Objetivo : Pavimentar e recapear ruas e avenidas.

Gerente : ADILSON ANTONIO SANTIAGO CPF:522.329.139-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Pavimentar e recapear ruas e avenidas na sede do Município, permitindo melhoria no tráfego de veículos, melhor limpeza, além de melhorar a paisagem das ruas e avenidas, através de recursos próprios, financiamentos e/ou convênios. Pavimentar e recapear e construir galerias de aguas pluviais, calçamento em ruas e avenidas.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Pavimentação	Metros Qua	2.000	9.000	10.000	10.000	10.000	10.000

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1007	Metros Quadrados	P	5.000	516.575,00	1	542.403,75	1	569.523,93	1	598.000,13	5.003	2.226.502,81

Descrição: Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas

Produto : Pavimentação de Vias

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00	1.724.050,00
4.4.90.51.00.00	1013	Royalties e Outras Compensações Financeira	116.575,00	122.403,75	128.523,93	134.950,13	502.452,81
Total:			**516.575,00**	**542.403,75**	**569.523,93**	**598.000,13**	**2.226.502,81**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 8514			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00	1.724.050,00
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO							
	1013	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício C	116.575,00	122.403,75	128.523,93	134.950,13	502.452,81
Total:			**516.575,00**	**542.403,75**	**569.523,93**	**598.000,13**	**2.226.502,81**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 04 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

Unidade : 007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS

Programa : 26.782.0041 Vias Publicas

Objetivo : adquirir maquinarios e equipamentos, executar obras de calçamento com pedra irregular em vias urbanas.

Gerente : ADILSON ANTONIO SANTIAGO CPF:522.329.139-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : melhorar o setor rodoviario.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Veículos	Unidade	0	1	1	1	1	1
Obras de calçamento com pedras irregulares	Metros Qua	400	700	700	700	700	700
Pontes e Bueiros	Percentual	30	80	80	80	80	80

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1008	Metros Quadrados	P	1	50.000,00	1	52.500,00	1	55.125,00	1	57.881,25	4	215.506,25

Descrição: Calçamento com Pedra Irregular em Vias Urbanas

Produto : Pavimentação de Vias

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
Total:			**50.000,00**	**52.500,00**	**55.125,00**	**57.881,25**	**215.506,25**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1010	Outras Unidades e Medidas	P	1	50.000,00	1	52.500,00	1	55.125,00	1	57.881,25	4	215.506,25

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Descrição: REEQUIPAR O SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
Total:			**50.000,00**	**52.500,00**	**55.125,00**	**57.881,25**	**215.506,25**

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1011	Metros Quadrados	P	1	34.700,00	1	36.435,00	1	38.256,75	1	40.169,59	4	149.561,34

Descrição: Construção, Ampliação e Manutenção de Pontes e Bueiros

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	6.300,00	6.615,00	6.945,75	7.293,04	27.153,79
4.4.90.51.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	8.400,00	8.820,00	9.261,00	9.724,05	36.205,05
Total:			**34.700,00**	**36.435,00**	**38.256,75**	**40.169,59**	**149.561,34**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 8517			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	134.700,00	141.435,00	148.506,75	155.932,09	580.573,84
Total:			**134.700,00**	**141.435,00**	**148.506,75**	**155.932,09**	**580.573,84**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 04 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

Unidade : 007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS

Programa : 26.782.0057 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

Objetivo : Readequação de Estradas rurais, facilitando o escoamento agricola e a locomoção de moradores das zonas rurais, com obras de elevação de estradas, alargamentos, colocação de bueiros, etc.

Gerente : JOSUE DA SILVA MELLO CPF:387.367.649-49

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Facilitar a locomoção de moradores das zonas ruais, e o ecoamento agricola.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
READEQUAÇAO DE ESTRADAS	Quilômetro	1	6	6	6	6	6

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1061	Metros Quadrados	P	6	270.000,00	6	283.500,00	6	297.675,00	6	312.558,75	24	1.163.733,75

Descrição: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS E RURAIS

Produto : Restauração de Estradas Vicinais

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00	517.215,00
Total:			**270.000,00**	**283.500,00**	**297.675,00**	**312.558,75**	**1.163.733,75**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 8518			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	270.000,00	283.500,00	297.675,00	312.558,75	1.163.733,75
Total:			**270.000,00**	**283.500,00**	**297.675,00**	**312.558,75**	**1.163.733,75**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Unidade : 001 DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUARIO

Programa : 20.605.0010 PROGRAMA DE FOMENTO A AGRICULTURA

Objetivo : FOMENTAR A PRODUÇÃO AGRICOLA NO MUNICIPIO DE FÊNIX, PROPORCIONANDO CONDIÇÕES PARA OS AGRICULTORES POSSAM DIVERSIFICAREM SUAS CUTURAS.

Gerente : JOSUE DA SILVA MELLO CPF:387.367.649-49

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A NECESSIDADE DE MANTER BEM INFORMADOS OS AGRICULTORES, OFERTANDO A ELES A POSSIBILIDADE DE DIVERSIFICAÇÃO DE CULTURAS QUE SE ADAPTEM A NOSSA REGIAO AGRICOLA.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Gerenciar a divisão de fomento agropecuário	Unidade	1	1	1	1	1	1

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2018	Outras Unidades e Medidas	A	1	383.800,00	1	403.213,00	1	423.373,65	1	444.542,33	4	1.654.928,98

Descrição: Manutenção e Encargos da Divisão de Fomento Agropecuário

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	147.000,00	154.350,00	162.067,50	170.170,88	633.588,38
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	37.800,00	39.690,00	41.674,50	43.758,22	162.922,72
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,25	387.911,25
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	42.000,00	44.100,00	46.305,00	48.620,25	181.025,25
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	223,00	234,15	245,86	703,01
3.3.90.93.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO							
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
Total:			**383.800,00**	**403.213,00**	**423.373,65**	**444.542,33**	**1.654.928,98**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 8521			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	383.800,00	403.213,00	423.373,65	444.542,33	1.654.928,98
Total:			**383.800,00**	**403.213,00**	**423.373,65**	**444.542,33**	**1.654.928,98**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa : 10.301.0014 Sistema de Saude

Objetivo : Gerencial e desenvclver serviços de ações da saúde pública na sede Município.

Gerente : FLAVIA MENDONÇA CASALE CPF:093.564.279-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : elevar os níveis de atendimento à população do Município de forma a reduzir os custos sociais resultantes de falta de prevenção, proporcionar atendimento médico básico e especializado, operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar, executar programas preventivos de saúde materno, infantil, de higiene bucal, combate ao uso de drogas, realizar exames laboratoriais, distribuir medicamentos a pessoas carentes, executar campanhas de vacinação, implementar ações de vigilância sanitária, adquirir materiais, equipamentos, móveis, utensílios serviços de pessoas jurídicas e físicas, através de recursos próprios, programas e/ou convênios, visando a manutenção da unidade.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Construir Centro Saude	Metros Qua	200	300	300	300	300	300
Manter consórcio cisconcam	Unidade	1	1	1	1	1	1
Manter e gerenciar Fundo Municipal de Saúde	Unidade	1	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1015	Metros Quadrados	P	1	28.157,00	1	29.564,85	1	31.043,09	1	32.595,24	4	121.360,18

Descrição: Construção, Ampliação e/ou Reforma do Centro de Saúde

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO							
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	8.157,00	8.564,85	8.993,09	9.442,74	35.157,68
4.4.90.51.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
Total:			**28.157,00**	**29.564,85**	**31.043,09**	**32.595,24**	**121.360,18**

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2022	Outras Unidades e Medidas	A	1	3.300.174,70	1	3.461.875,43	1	3.634.969,21	1	3.816.717,68	4	14.213.737,02

Descrição: Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
3.1.90.11.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	1.290.000,00	1.354.500,00	1.422.225,00	1.493.336,25	5.560.061,25
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) -	21.000,00	22.050,00	23.152,50	24.310,12	90.512,62

		Exercício Co						
3.1.90.13.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	254.182,70	266.391,84	279.261,43	292.824,50	1.092.660,47	
3.1.90.94.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25	
3.3.90.14.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50	
3.3.90.30.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	569.204,00	594.356,19	624.074,00	658.924,78	2.446.558,97	
3.3.90.30.00.00	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	1.792,00	1.881,60	1.975,68	2.074,46	7.723,74	
3.3.90.30.00.00	1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	49.871,00	52.364,55	54.982,79	57.731,92	214.950,26	
3.3.90.30.00.00	5494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	47.250,00	49.612,50	52.093,12	54.697,78	203.653,40	
3.3.90.32.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75	
3.3.90.33.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	11.550,00	12.127,50	12.733,88	13.370,57	49.781,95	
3.3.90.34.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88	
3.3.90.34.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.406,25	1.077.531,25	
3.3.90.36.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25	
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00	
3.3.90.39.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	240.000,00	252.000,00	264.600,00	274.182,93	1.030.782,93	
3.3.90.39.00.00	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,62	107.753,12	
3.3.90.39.00.00	1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	17.325,00	18.191,25	19.100,81	20.055,87	74.672,93	
3.3.90.46.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00	
3.3.90.47.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	34.481,00	
3.3.90.91.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62	
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO								
3.3.90.93.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88	
4.4.90.52.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75	
Total:			**3.300.174,70**	**3.461.875,43**	**3.634.969,21**	**3.816.717,68**	**14.213.737,02**	

Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2068	Outras Unidades e Medidas	A	1	170.679,00	1	179.212,95	1	177.673,58	1	197.582,28	4	725.147,81

Descrição: PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,62	452.563,12
3.1.90.13.00.00	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	34.179,00	35.887,95	37.682,35	39.566,47	147.315,77
3.3.90.39.00.00	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	31.500,00	33.075,00	24.228,73	36.465,19	125.268,92
Total:			**170.679,00**	**179.212,95**	**177.673,58**	**197.582,28**	**725.147,81**

Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2069	Outras Unidades e Medidas	A	1	435.000,00	1	456.750,00	1	479.587,50	1	503.566,88	4	1.874.904,38

Descrição: PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE - PACS

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	360.000,00	378.000,00	396.900,00	416.745,00	1.551.645,00
3.1.90.13.00.00	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	75.000,00	78.750,00	82.687,50	86.821,88	323.259,38
Total:			**435.000,00**	**456.750,00**	**479.587,50**	**503.566,88**	**1.874.904,38**

Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2070	Outras Unidades e Medidas	A	1	253.252,00	1	265.914,60	1	279.210,33	1	195.835,84	4	994.212,77

Descrição: PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	55.000,00	57.750,00	60.637,50	63.669,38	237.056,88
3.1.90.13.00.00	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	8.252,00	8.664,60	9.097,83	9.552,72	35.567,15
3.3.90.34.00.00	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	180.000,00	189.000,00	198.450,00	111.037,49	678.487,49
3.3.90.39.00.00	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO							
Total:			**253.252,00**	**265.914,60**	**279.210,33**	**195.835,84**	**994.212,77**

Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2082	Pessoas	A	1	55.410,00	1	58.180,50	1	61.089,53	1	64.144,00	4	238.824,03

Descrição: MAnutençao do Programa Saude Bucal

Produto : Pacientes Atendidos

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	21.000,00	22.050,00	23.152,50	24.310,12	90.512,62

3.1.90.13.00.00	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	4.410,00	4.630,50	4.862,03	5.105,13	19.007,66
3.3.90.39.00.00	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
Total:			**55.410,00**	**58.180,50**	**61.089,53**	**64.144,00**	**238.824,03**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 8526			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	384.157,00	403.364,85	423.533,09	444.709,74	1.655.764,68
	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.802.936,70	2.939.775,53	3.086.764,31	3.241.102,53	12.070.579,07
	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	941.133,00	988.189,65	1.027.099,12	992.144,08	3.948.565,85
	1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	67.196,00	70.555,80	74.083,60	77.787,79	289.623,19
	5494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL	47.250,00	49.612,50	52.093,12	54.697,78	203.653,40
Total:			**4.242.672,70**	**4.451.498,33**	**4.663.573,24**	**4.810.441,92**	**18.168.186,19**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa : 10.302.0014 Sistema de Saude

Objetivo : Gerencial e desenvclver serviços de ações da saúde pública na sede Município.

Gerente : FLAVIA MENDONÇA CASALE CPF:093.564.279-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : elevar os níveis de atendimento à população do Município de forma a reduzir os custos sociais resultantes de falta de prevenção, proporcionar atendimento médico básico e especializado, operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar, executar programas preventivos de saúde materno, infantil, de higiene bucal, combate ao uso de drogas, realizar exames laboratoriais, distribuir medicamentos a pessoas carentes, executar campanhas de vacinação, implementar ações de vigilância sanitária, adquirir materiais, equipamentos, móveis, utensílios serviços de pessoas jurídicas e físicas, através de recursos próprios, programas e/ou convênios, visando a manutenção da unidade. **Problema :**

Causa :

Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**
Contínuo				Finalístico

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Indice Final PPA**
Manter consórcio cisconcam	Unidade	1	1	1	1	1	1

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2021	Outras Unidades e Medidas	A	1	436.000,00	1	457.800,00	1	480.690,00	1	504.724,50	4	1.879.214,50

Descrição: Manutenção e Encargos com o CIS-COMCAM

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
3.3.70.41.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	36.000,00	37.800,00	39.690,00	41.674,50	155.164,50
3.3.72.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
3.3.72.39.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50	1.293.037,50

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total:			**436.000,00**		**457.800,00**		**480.690,00**		**504.724,50**		**1.879.214,50**	
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2051	Outras Unidades e Medidas	A	1	72.222,00	1	79.141,10	1	83.098,16	1	87.253,07	4	321.714,33

Descrição: Manutenção e Encargos com o CIUENP - SAMU

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
3.1.71.70.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	46.507,00	48.832,35	51.273,97	53.837,67	200.450,99
3.3.71.70.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	25.715,00	27.000,75	28.350,79	29.768,33	110.834,87
4.4.71.70.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	0,00	3.308,00	3.473,40	3.647,07	10.428,47
Total:			**72.222,00**	**79.141,10**	**83.098,16**	**87.253,07**	**321.714,33**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 8593			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	408.222,00	431.941,10	453.538,16	476.215,07	1.769.916,33
Total:			**508.222,00**	**536.941,10**	**563.788,16**	**591.977,57**	**2.200.928,83**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa : 10.303.0014 Sistema de Saude

Objetivo : Gerencial e desenvclver serviços de ações da saúde pública na sede Município.

Gerente : FLAVIA MENDONÇA CASALE CPF:093.564.279-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : elevar os níveis de atendimento à população do Município de forma a reduzir os custos sociais resultantes de falta de prevenção, proporcionar atendimento médico básico e especializado, operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar, executar programas preventivos de saúde materno, infantil, de higiene bucal, combate ao uso de drogas, realizar exames laboratoriais, distribuir medicamentos a pessoas carentes, executar campanhas de vacinação, implementar ações de vigilância sanitária, adquirir materiais, equipamentos, móveis, utensílios serviços de pessoas jurídicas e físicas, através de recursos próprios, programas e/ou convênios, visando a manutenção da unidade.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**
Contínuo				Finalístico

Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Indice Final PPA**
Manter e gerenciar	Fundo Municipal de Saúde	Unidade	1	1	1	1	1	1

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2072	Outras Unidades e Medidas	A	1	372.647,00	1	391.279,35	1	421.343,32	1	442.410,48	4	1.627.680,15

Descrição: PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.50.41.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
3.3.71.70.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00	517.215,00
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	11.828,00	12.419,40	13.040,37	13.692,39	50.980,16
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO							
3.3.90.30.00.00	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	25.370,00	26.638,50	27.970,43	29.368,95	109.347,88
3.3.90.32.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
3.3.90.32.00.00	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	4.449,00	4.671,45	4.905,02	5.150,27	19.175,74
3.3.90.40.00.00	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	0,00	0,00	10.500,00	11.025,00	21.525,00
4.4.90.52.00.00	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
Total:			**372.647,00**	**391.279,35**	**421.343,32**	**442.410,48**	**1.627.680,15**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 8594		2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.828,00	12.419,40	13.040,37	13.692,39	50.980,16
	1039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	325.000,00	341.250,00	358.312,50	376.228,12	1.400.790,62
	1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.819,00	37.609,95	49.990,45	52.489,97	175.909,37
Total:		**372.647,00**	**391.279,35**	**421.343,32**	**442.410,48**	**1.627.680,15**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa : 10.304.0028 Servicos de Utilidades Publica

Objetivo : Manter as atividades operacionais do Municipio.

Gerente : ADILSON ANTONIO SANTIAGO CPF:522.329.139-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : garantir a limpeza, serviços de urbanismo e rodoviários, manter praças, etc.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Implantar Aterro Sanitário	Unidade	0	1	1	1	1	1

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2074	Outras Unidades e Medidas	A	1	61.750,00	1	64.837,50	1	68.079,37	1	96.893,34	4	291.560,21

Descrição: AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - (FNS)

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,62	107.753,12
3.1.90.11.00.00	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	0,00	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
3.1.90.13.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	5.250,00	5.512,50	5.788,12	6.077,53	22.628,15
3.1.90.13.00.00	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	0,00	0,00	0,00	4.410,00	4.410,00
3.3.90.30.00.00	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	15.750,00	16.537,50	17.364,38	18.232,60	67.884,48
3.3.90.39.00.00	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	10.500,00	11.025,00	11.576,25	12.155,06	45.256,31
4.4.90.52.00.00	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	5.250,00	5.512,50	5.788,12	6.077,53	22.628,15

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total:			**61.750,00**	**64.837,50**	**68.079,37**	**96.893,34**	**291.560,21**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 8527			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	30.250,00	31.762,50	33.350,62	35.018,15	130.381,27
	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.500,00	33.075,00	34.728,75	61.875,19	161.178,94
Total:			**61.750,00**	**64.837,50**	**68.079,37**	**96.893,34**	**291.560,21**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa : 10.305.0014 Sistema de Saude

Objetivo : Gerencial e desenvclver serviços de ações da saúde pública na sede Município.

Gerente : FLAVIA MENDONÇA CASALE CPF:093.564.279-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : elevar os níveis de atendimento à população do Município de forma a reduzir os custos sociais resultantes de falta de prevenção, proporcionar atendimento médico básico e especializado, operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar, executar programas preventivos de saúde materno, infantil, de higiene bucal, combate ao uso de drogas, realizar exames laboratoriais, distribuir medicamentos a pessoas carentes, executar campanhas de vacinação, implementar ações de vigilância sanitária, adquirir materiais, equipamentos, móveis, utensílios serviços de pessoas jurídicas e físicas, através de recursos próprios, programas e/ou convênios, visando a manutenção da unidade.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Manter e gerenciar Fundo Municipal de Saúde	Unidade	1	1	1	1	1	1

Ação Unid.	Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2073	Outras Unidades e Medidas	A	1	99.973,00	1	104.971,65	1	110.220,24	1	176.631,25	4	491.796,14

Descrição: PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAUDE

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
3.1.90.11.00.00	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	0,00	0,00	0,00	50.400,00	50.400,00
3.1.90.13.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	6.300,00	6.615,00	6.945,75	7.293,04	27.153,79
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO							
3.1.90.13.00.00	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	0,00	0,00	0,00	10.500,00	10.500,00
3.3.90.30.00.00	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	13.022,00	13.673,10	14.356,76	15.074,60	56.126,46
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	36.000,00	37.800,00	39.690,00	41.674,50	155.164,50
3.3.90.39.00.00	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	8.139,00	8.545,95	8.973,25	9.421,91	35.080,11
4.4.90.52.00.00	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	6.512,00	6.837,60	7.179,48	7.538,45	28.067,53
Total:			**99.973,00**	**104.971,65**	**110.220,24**	**176.631,25**	**491.796,14**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 8532		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	36.000,00	37.800,00	39.690,00	41.674,50	155.164,50
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	36.300,00	38.115,00	40.020,75	42.021,79	156.457,54
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	27.673,00	29.056,65	30.509,49	92.934,96	180.174,10
Total:		**99.973,00**	**104.971,65**	**110.220,24**	**176.631,25**	**491.796,14**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 07 SECRETARIA DA ACAO SOCIAL

Unidade : 001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa : 08.243.0012 Conselho Tutelar dos Dir. Crianca e Adolescentes

Objetivo : Zelar pelo acatamento dos direitos da criança e do adolescente

Gerente : MAURO MARANGONI CPF:326.146.249-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : manter os Conselhos Tutelares e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, adquirir materiais, equipamentos, móveis, utensílios, serviços e pagamentos aos conselheiros, para manutenção do fundo.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Manutenção e do Conselho Tutelar	Outras Uni	1	1	1	1	1	1
Gerenciar Fundo Direito Criança e Adolescente	Unidade	1	1	1	1	1	1

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
6005	Pessoas	A	1	136.600,00	1	143.430,00	1	150.601,50	1	158.131,55	4	588.763,05

Descrição: Manutenção e do Conselho Tutelar

Produto : Adolescentes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	84.000,00	88.200,00	92.610,00	97.240,50	362.050,50
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	21.000,00	22.050,00	23.152,50	24.310,12	90.512,62
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	13.000,00	13.650,00	14.332,50	15.049,12	56.031,62
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.600,00	1.680,00	1.764,00	1.852,20	6.896,20
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	9.000,00	9.450,00	9.922,50	10.418,62	38.791,12
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO							
3.3.90.93.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	4.310,12
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
Total:			**136.600,00**	**143.430,00**	**150.601,50**	**158.131,55**	**588.763,05**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 8535		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	136.600,00	143.430,00	150.601,50	158.131,55	588.763,05
Total:		**136.600,00**	**143.430,00**	**150.601,50**	**158.131,55**	**588.763,05**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 07 SECRETARIA DA ACAO SOCIAL

Unidade : 001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa : 08.244.0011 Atendimento Social

Objetivo : Prover ações voltadas a Programas sociais de natureza comunitária.

Gerente : MAURO MARANGONI CPF:326.146.249-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : visando atendimento às crianças e adolescentes carentes de 0 a 17 anos, propiciando condições ao desenvolvimento e integração na sociedade, manter creches municipais, apoiar e manter os Conselhos Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente, atender pessoas carentes devidamente cadastradas, atender pessoas portadoras de deficiência física e mental, apoiar técnica e financeiramente, através de convênios, entidades assistenciais sem fins lucrativos devidamente constituídos, autorizados e declarados de utilidade pública através de lei municipal, adquirir materiais, equipamentos, móveis, utensílios, serviços de pessoas jurídicas e físicas, visando a manutenção das atividades do fundo, através de recursos próprios, programas e/ou convênios.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Manter e Gerenciar Asistencia social	Outras Uni	1	1	1	1	1	1
Manter o Conselho Municipal de Assist. Social	Outras Uni	1	1	1	1	1	1

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2046	Outras Unidades e	A	1	512.474,00	1	538.097,70	1	565.002,59	1	593.252,72	4	2.208.827,01

	Medidas												
Descrição: MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**		
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	315.000,00		330.750,00		347.287,50		364.651,88		1.357.689,38		
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	73.500,00		77.175,00		81.033,75		85.085,44		316.794,19		
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
3.1.90.94.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.452,00		3.624,60		3.805,83		3.996,12		14.878,55		
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	6.300,00		6.615,00		6.945,75		7.293,04		27.153,79		
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	26.250,00		27.562,50		28.940,62		30.387,65		113.140,77		
3.3.90.32.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	31.500,00		33.075,00		34.728,75		36.465,19		135.768,94		
3.3.90.33.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	15.750,00		16.537,50		17.364,38		18.232,60		67.884,48		
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	6.902,00		7.247,10		7.609,46		7.989,93		29.748,49		
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	22.430,00		23.551,50		24.729,08		25.965,53		96.676,11		
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.037,00		1.088,85		1.143,29		1.200,45		4.469,59		
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.353,00		10.870,65		11.414,18		11.984,89		44.622,72		
Total:			**512.474,00**		**538.097,70**		**565.002,59**		**593.252,72**		**2.208.827,01**		
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**	
2056	Outras Unidades e Medidas	A	1	13.000,00	1	13.650,00	1	14.332,50	1	15.049,13	4	56.031,63	
Descrição: MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**		
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00		2.100,00		2.205,00		2.315,25		8.620,25		
3.3.90.33.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.000,00		3.150,00		3.307,50		3.472,88		12.930,38		
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00		2.100,00		2.205,00		2.315,25		8.620,25		
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	6.000,00		6.300,00		6.615,00		6.945,75		25.860,75		
Total:			**13.000,00**		**13.650,00**		**14.332,50**		**15.049,13**		**56.031,63**		
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 8537			**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**		
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	525.474,00		551.747,70		579.335,09		608.301,85		2.264.858,64		
Total:			**525.474,00**		**551.747,70**		**579.335,09**		**608.301,85**		**2.264.858,64**		
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão : 07 SECRETARIA DA ACAO SOCIAL													
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL													
Programa : 08.244.0002 PROGRAMA DE HABITAÇÃO PARA PESSOAS CARENTES													
Objetivo : ATENDER AS PESSOAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL SEM CONDIÇÕES DE MORADIA													
Gerente : ADILSON ANTONIO SANTIAGO CPF:522.329.139-53													
Público Alvo : FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA													
Justificativa : POSSIBILITAR A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA A CONSTRUIR SUA CASA PRÓPRIA													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**		**Tipo**								
Contínuo			Sim		Finalístico								
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**		
Programa Morar Melhor		Percentual	10	40	40		40		40		40		
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**	
2061	Outras Unidades e Medidas	A	8	60.000,00	5	63.000,00	15	66.150,00	16	69.457,50	44	258.607,50	
Descrição: PROGRAMA MORAR MELHOR													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**		
3.3.90.32.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	60.000,00		63.000,00		66.150,00		69.457,50		258.607,50		
Total:			**60.000,00**		**63.000,00**		**66.150,00**		**69.457,50**		**258.607,50**		
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 8539			**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**		
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00		63.000,00		66.150,00		69.457,50		258.607,50		
Total:			**60.000,00**		**63.000,00**		**66.150,00**		**69.457,50**		**258.607,50**		
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão : 07 SECRETARIA DA ACAO SOCIAL													
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL													
Programa : 08.244.0011 Atendimento Social													
Objetivo : Prover ações voltadas a Programas sociais de natureza comunitária.													
Gerente : MAURO MARANGONI CPF:326.146.249-34													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : visando atendimento às crianças e adolescentes carentes de 0 a 17 anos, propiciando condições ao desenvolvimento e integração na sociedade, manter creches municipais, apoiar e manter os Conselhos Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente, atender pessoas carentes devidamente cadastradas, atender pessoas portadoras de deficiência física e mental, apoiar técnica e financeiramente, através de convênios, entidades assistenciais sem fins lucrativos devidamente constituídos, autorizados e declarados de utilidade pública através de lei municipal, adquirir materiais, equipamentos, móveis, utensílios, serviços de pessoas jurídicas e físicas, visando a manutenção das atividades do fundo, através de recursos próprios, programas e/ou convênios.												
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**		**Tipo**								
Contínuo					Finalístico								
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**		
Manter Fundo Municipal de Assistência Social		Percentual	1	1	1		1		1		1		
Manter o Centro de Referência de Assistencia Social - CRAS I		Percentua	100	100	100		100		100		100		
Manter programa - IGD		Unidade	1	1	1		1		1		1		
Manter Programa PMTC - CONTRIBUIÇÃO A APAE DE FÊNIX		Unidade	8	8	8		8		8		8		
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**	
2025	Outras Unidades e Medidas	A	1	37.900,00	1	39.795,00	1	41.784,75	1	43.873,99	4	163.353,74	
Descrição: Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Assistência Social													
Produto : Apoio Administrativo													

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	12.600,00	13.230,00	13.891,50	14.586,08	54.307,58
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	34.481,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	16.000,00	16.800,00	17.640,00	18.522,00	68.962,00
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	800,00	840,00	882,00	926,10	3.448,10
3.3.90.93.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
Total:			**37.900,00**	**39.795,00**	**41.784,75**	**43.873,99**	**163.353,74**

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2049	Outras Unidades e Medidas	A	1	38.800,00	1	40.740,00	1	42.777,00	1	44.915,85	4	167.232,85

Descrição: Manutenção do Centro de Referência de Assistencia Social - CRAS

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	34.481,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	800,00	840,00	882,00	926,10	3.448,10
Total:			**38.800,00**	**40.740,00**	**42.777,00**	**44.915,85**	**167.232,85**

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2053	Outras Unidades e Medidas	A	1	12.000,00	1	12.600,00	1	13.230,00	1	13.891,50	4	51.721,50

Descrição: MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - GSUAS FNAS

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	31936	Componente para Qualificação da Gestão (	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
3.3.90.39.00.00	31936	Componente para Qualificação da Gestão (	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
4.4.90.52.00.00	31936	Componente para Qualificação da Gestão (	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
Total:			**12.000,00**	**12.600,00**	**13.230,00**	**13.891,50**	**51.721,50**

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2055	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.200,00	1	1.260,00	1	1.323,00	1	1.389,15	4	5.172,15

Descrição: MANUTENCAO DO PROGRAMA SOCIAL ESPECIAL PMTC - CONTRIBUIÇÃO A APAE DE FÊNIX

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.50.41.00.00	31938	Bloco de financiamento da Proteção Social E	1.200,00	1.260,00	1.323,00	1.389,15	5.172,15
Total:			**1.200,00**	**1.260,00**	**1.323,00**	**1.389,15**	**5.172,15**

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2079	Outras Unidades e Medidas	A	1	22.000,00	1	23.100,00	1	24.255,00	1	25.467,75	4	94.822,75

Descrição: GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA -GSUAS FNAS

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	31940	Bloco de financiamento da Gestão do Progra	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
3.3.90.39.00.00	31940	Bloco de financiamento da Gestão do Progra	7.000,00	7.350,00	7.717,50	8.103,38	30.170,88
4.4.90.52.00.00	31940	Bloco de financiamento da Gestão do Progra	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
Total:			**22.000,00**	**23.100,00**	**24.255,00**	**25.467,75**	**94.822,75**

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2077	Pessoas	A	1	75.000,00	1	78.750,00	1	82.687,50	1	86.821,88	4	323.259,38

Descrição: PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL(PPAS I)

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	5934	Bloco de financiamento da Proteção Social B	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.32.00.00	5934	Bloco de financiamento da Proteção Social B	72.000,00	75.600,00	79.380,00	83.349,00	310.329,00
3.3.90.39.00.00	5934	Bloco de financiamento da Proteção Social B	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
Total:			**75.000,00**	**78.750,00**	**82.687,50**	**86.821,88**	**323.259,38**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 8541			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	76.700,00	80.535,00	84.561,75	88.789,84	330.586,59
	5934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - ESTADUAL	75.000,00	78.750,00	82.687,50	86.821,88	323.259,38
	31936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
	31938	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -	P 1.200,00	1.260,00	1.323,00	1.389,15	5.172,15
	31940	Bloco de financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Únic	22.000,00	23.100,00	24.255,00	25.467,75	94.822,75

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total:	**186.900,00**	**196.245,00**	**206.057,25**	**216.360,12**	**805.562,37**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 07 SECRETARIA DA ACAO SOCIAL

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa : 08.244.0052 PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA

Objetivo : ATENDER AS FAMILIAS EM RISCO SOCIAL

Gerente : MAURO MARANGONI CPF:326.146.249-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Atender de forma integral as familias do muinicipio de Fênix.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Famílias Atendidas Programa Painf	Pessoas	30	30	30	30	30	50

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL

6001		Pessoas	A	1	22.000,00	1	23.100,00	1	24.255,00	1	25.467,75	4	94.822,75
Descrição: COMPONENTE - PISO BÁSICO FIXO - P.S.B													
Produto : Pessoas Atendidas													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		2.000,00		2.100,00		2.205,00		2.315,25		8.620,25	
3.3.90.30.00.00	31934	Bloco de financiamento da Proteção Social B		10.000,00		10.500,00		11.025,00		11.576,25		43.101,25	
3.3.90.39.00.00	31934	Bloco de financiamento da Proteção Social B		10.000,00		10.500,00		11.025,00		11.576,25		43.101,25	
Total:				**22.000,00**		**23.100,00**		**24.255,00**		**25.467,75**		**94.822,75**	
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
6002		Pessoas	A	1	77.800,00	1	81.690,00	1	85.774,50	1	90.063,22	4	335.327,72
Descrição: COMPONENTE - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - S.C.F.V													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	31934	Bloco de financiamento da Proteção Social B		30.000,00		31.500,00		33.075,00		34.728,75		129.303,75	
3.1.90.13.00.00	31934	Bloco de financiamento da Proteção Social B		6.300,00		6.615,00		6.945,75		7.293,04		27.153,79	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		2.900,00		3.045,00		3.197,25		3.357,11		12.499,36	
3.3.90.30.00.00	31934	Bloco de financiamento da Proteção Social B		21.700,00		22.785,00		23.924,25		25.120,46		93.529,71	
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		1.900,00		1.995,00		2.094,75		2.199,49		8.189,24	
3.3.90.39.00.00	31934	Bloco de financiamento da Proteção Social B		15.000,00		15.750,00		16.537,50		17.364,37		64.651,87	
Total:				**77.800,00**		**81.690,00**		**85.774,50**		**90.063,22**		**335.327,72**	
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
6003		Pessoas	A	1	84.000,00	1	88.200,00	1	92.610,00	1	97.240,50	4	362.050,50
Descrição: Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS													
Produto : Crianças Atendidas													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.14.00.00	31938	Bloco de financiamento da Proteção Social E		2.500,00		2.625,00		2.756,25		2.894,06		10.775,31	
3.3.90.30.00.00	31938	Bloco de financiamento da Proteção Social E		10.000,00		10.500,00		11.025,00		11.576,25		43.101,25	
3.3.90.33.00.00	31938	Bloco de financiamento da Proteção Social E		2.500,00		2.625,00		2.756,25		2.894,06		10.775,31	
3.3.90.39.00.00	31938	Bloco de financiamento da Proteção Social E		55.000,00		57.750,00		60.637,50		63.669,38		237.056,88	
4.4.90.52.00.00	31938	Bloco de financiamento da Proteção Social E		14.000,00		14.700,00		15.435,00		16.206,75		60.341,75	
Total:				**84.000,00**		**88.200,00**		**92.610,00**		**97.240,50**		**362.050,50**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 8544				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		6.800,00		7.140,00		7.497,00		7.871,85		29.308,85	
	31934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)		93.000,00		97.650,00		102.532,50		107.659,12		400.841,62	
	31938	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - P		84.000,00		88.200,00		92.610,00		97.240,50		362.050,50	
Total:				**183.800,00**		**192.990,00**		**202.639,50**		**212.771,47**		**792.200,97**	
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão : 07 SECRETARIA DA ACAO SOCIAL													
Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES													
Programa : 08.243.0055 ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE													
Objetivo : CONTRIBUIR PARA A DEFESA, PROTEÇÃO E ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, BEM COMO FORTALECER OS VINCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS OS INTEGRANDO NA SOCIEDADE DE FORMA A TER OS SEUS DIREITOS ASSEGURADOS E PRESERVADOS													
Gerente : MAURO MARANGONI CPF:326.146.249-34													
Público Alvo : Jovem													
Justificativa : RESGATAR A AUTO ESTIMA DOS JOVENS, PROFICIONALIZANDO-OS TECNICAMENTE PARA O MERCADO DE TRABALHO													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo			Sim	Finalístico									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Gerenciar Fundo Direito Criança e Adolescente		Unidade	1	1		1		1		0		1	
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
5001		Outras Unidades e Medidas	P	1	25.250,00	1	26.512,50	1	27.838,12	1	29.230,03	4	108.830,65
Descrição: MANUTENCÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		10.000,00		10.500,00		11.025,00		11.576,25		43.101,25	
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		10.000,00		10.500,00		11.025,00		11.576,25		43.101,25	
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		5.250,00		5.512,50		5.788,12		6.077,53		22.628,15	
Total:				**25.250,00**		**26.512,50**		**27.838,12**		**29.230,03**		**108.830,65**	
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
6006		Outras Unidades e Medidas	P	1	82.000,00	1	86.100,00	1	90.405,00	1	94.925,25	4	353.430,25
Descrição: CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DRº HUGO DEHE - ABEDH													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.50.41.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		82.000,00		86.100,00		90.405,00		94.925,25		353.430,25	
Total:				**82.000,00**		**86.100,00**		**90.405,00**		**94.925,25**		**353.430,25**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 8546				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		107.250,00		112.612,50		118.243,12		124.155,28		462.260,90	
Total:				**107.250,00**		**112.612,50**		**118.243,12**		**124.155,28**		**462.260,90**	
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO													
Unidade : 001 DIVISAO DE EDUCACAO													
Programa : 12.306.0017 Merenda Escolar													
Objetivo : Dar continuidade no Programa de Merenda Escolar													
Gerente : CREUSA DOS SANTOS CPF:189.226.199-53													
Público Alvo : População em Geral													

Justificativa : adquirindo Gêneros alimentícios de boa qualidade, distribuir nas escolas municipais e centro de educação infantil, através de recursos próprios e/ou convênios.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Manter Programa da Merenda Escolar	Pessoas	200	400	400	400	400	400

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2035	Outras Unidades e Medidas	A	1	206.289,00	1	216.603,45	1	227.433,62	1	238.805,30	4	889.131,37

Descrição: Manutenção e Encargos da Merenda Escolar - TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - Fundamental 1

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
3.3.90.32.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,25	387.911,25
3.3.90.32.00.00	1034	Salário Educação - Exercício Corrente	60.589,00	63.618,45	66.799,37	70.139,34	261.146,16
3.3.90.32.00.00	31110	MDE / Programa de Merenda Escolar - Ex	45.700,00	47.985,00	50.384,25	52.903,46	196.972,71
Total:			**206.289,00**	**216.603,45**	**227.433,62**	**238.805,30**	**889.131,37**

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2004	Outras Unidades e Medidas	A	1	44.900,00	1	47.145,00	1	49.502,25	0	51.977,36	3	193.524,61

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Descrição: Manutenção e Encargos da Merenda - C.E.M.E.I - CRIANÇA FELIZ

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.32.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	30.600,00	32.130,00	33.736,50	35.423,33	131.889,83
3.3.90.32.00.00	31110	MDE / Programa de Merenda Escolar - Ex	12.300,00	12.915,00	13.560,75	14.238,78	53.014,53
Total:			**44.900,00**	**47.145,00**	**49.502,25**	**51.977,36**	**193.524,61**

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2005	Outras Unidades e Medidas	A	1	6.129,00	0	6.435,45	0	6.757,22	0	7.095,08	1	26.416,75

Descrição: Manutenção e Encargos da Merenda - C.E.M.E.I - TIO PATINHAS

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	4.310,12
3.3.90.32.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.600,00	3.780,00	3.969,00	4.167,45	15.516,45
3.3.90.32.00.00	31110	MDE / Programa de Merenda Escolar - Ex	1.529,00	1.605,45	1.685,72	1.770,01	6.590,18
Total:			**6.129,00**	**6.435,45**	**6.757,22**	**7.095,08**	**26.416,75**

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2027	Outras Unidades e Medidas	A	1	73.600,00	1	77.280,00	1	81.144,00	1	85.201,20	4	317.225,20

Descrição: Manutenção e Encargos da Merenda - C.E.M.E.I - HILVA JANDREY DE OLIVEIRA

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06	10.775,31
3.3.90.32.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	50.400,00	52.920,00	55.566,00	58.344,30	217.230,30
3.3.90.32.00.00	31110	MDE / Programa de Merenda Escolar - Ex	20.700,00	21.735,00	22.821,75	23.962,84	89.219,59
Total:			**73.600,00**	**77.280,00**	**81.144,00**	**85.201,20**	**317.225,20**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 8552			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	190.100,00	199.605,00	209.585,25	220.064,51	819.354,76
	1034	Salário Educação - Exercício Corrente	60.589,00	63.618,45	66.799,37	70.139,34	261.146,16
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO							
	31110	MDE / Programa de Merenda Escolar - Exercício Corrente	80.229,00	84.240,45	88.452,47	92.875,09	345.797,01
Total:			**330.918,00**	**347.463,90**	**364.837,09**	**383.078,94**	**1.426.297,93**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade : 001 DIVISAO DE EDUCACAO

Programa : 12.361.0015 Ensino Regular

Objetivo : Prover ações voltadas à manutenção do ensino fundamental

Gerente : CREUSA DOS SANTOS CPF:189.226.199-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : destinando recursos do Fundeb, para manutenção e valorização do Magistério, objetivando o cumprimento determinado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, Lei 9.424/96 e demais matérias vigentes, com aplicação de no mínimo 60%, no pagamento de salários e encargos dos profissionais em efetivo exercício de sua função.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Manter Ensino Fundamental Município	Pessoas	300	500	500	500	500	500
Manter professores - FUNDEB 60%	Percentual	50	100	100	100	100	100
Programa Salario Educação	Unidade	1	1	1	1	1	1
Programa Criança no esporte	Pessoas	0	20	30	40	50	70

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2030	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.019.006,00	1	1.069.956,30	1	1.123.454,12	1	1.179.626,83	4	4.392.043,25

Descrição: Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL

3.1.90.11.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	248.000,00	260.400,00	273.470,00	287.243,50	1.069.113,50
3.1.90.11.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	78.750,00	82.687,50	86.821,88	91.162,97	339.422,35

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.1.90.13.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	56.280,00	59.094,00	62.048,70	65.151,14	242.573,84
3.1.90.13.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	16.600,00	17.430,00	18.301,50	19.216,58	71.548,08
3.1.90.94.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	10.784,00	11.323,20	11.889,36	12.483,83	46.480,39
3.3.90.14.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50	17.240,50
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	32.218,00	33.828,90	35.520,34	37.296,36	138.863,60
3.3.90.30.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	61.573,00	64.651,65	67.884,23	71.278,44	265.387,32
3.3.90.30.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	232.222,00	243.833,10	256.024,76	268.826,00	1.000.905,86
3.3.90.33.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	8.628,00	9.059,40	9.512,37	9.987,99	37.187,76
3.3.90.36.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.829,75	21.871,24	22.964,80	24.113,05	89.778,84
3.3.90.39.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	190.000,00	199.500,00	209.475,00	219.948,75	818.923,75
3.3.90.39.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	11.983,25	12.582,41	13.211,53	13.872,10	51.649,29
3.3.90.46.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
3.3.90.47.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	2.590,00	2.719,50	2.855,48	2.998,25	11.163,23
3.3.90.91.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	4.310,12
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	7.764,00	8.152,20	8.559,81	8.987,80	33.463,81
4.4.90.52.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	10.784,00	11.323,20	11.889,36	12.483,83	46.480,39
Total:			**1.019.006,00**	**1.069.956,30**	**1.123.454,12**	**1.179.626,83**	**4.392.043,25**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2031	Outras Unidades e Medidas	A	1	978.000,00	1	1.026.900,01	1	1.078.245,00	1	1.132.157,26	4	4.215.302,27

Descrição: Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1022	FUNDEF/FUNDEB 70%	800.000,00	840.000,00	882.000,00	926.100,00	3.448.100,00
3.1.90.13.00.00	1022	FUNDEF/FUNDEB 70%	168.000,00	176.400,00	185.220,00	194.481,00	724.101,00
3.1.90.94.00.00	1022	FUNDEF/FUNDEB 70%	10.000,00	10.500,01	11.025,00	11.576,26	43.101,27
Total:			**978.000,00**	**1.026.900,01**	**1.078.245,00**	**1.132.157,26**	**4.215.302,27**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2032	Outras Unidades e Medidas	A	1	550.767,30	1	578.305,67	1	607.220,94	1	637.581,98	4	2.373.875,89

Descrição: Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1024	FUNDEF/FUNDEB 30%	420.000,00	441.000,00	463.050,00	486.202,50	1.810.252,50
3.1.90.13.00.00	1024	FUNDEF/FUNDEB 30%	88.200,00	92.610,00	97.240,50	102.102,52	380.153,02
3.1.90.94.00.00	1024	FUNDEF/FUNDEB 30%	10.750,00	11.287,50	11.851,88	12.444,47	46.333,85
3.3.90.30.00.00	1024	FUNDEF/FUNDEB 30%	25.817,30	27.108,17	28.463,56	29.886,75	111.275,78
4.4.90.52.00.00	1024	FUNDEF/FUNDEB 30%	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,74	25.860,74
Total:			**550.767,30**	**578.305,67**	**607.220,94**	**637.581,98**	**2.373.875,89**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2038	Outras Unidades e Medidas	A	1	201.911,00	1	212.006,55	1	222.606,88	1	233.737,22	4	870.261,65

Descrição: Manutenção do Programa SALÁRIO EDUCAÇÃO

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1034	Salário Educação - Exercício Corrente	156.911,00	164.756,55	172.994,38	181.644,10	676.306,03
3.3.90.39.00.00	1034	Salário Educação - Exercício Corrente	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
4.4.90.52.00.00	1034	Salário Educação - Exercício Corrente	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,74	129.303,74
Total:			**201.911,00**	**212.006,55**	**222.606,88**	**233.737,22**	**870.261,65**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 8548			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.811,75	63.852,34	67.044,95	70.397,21	262.106,25
	1022	FUNDEF/FUNDEB 70%	978.000,00	1.026.900,01	1.078.245,00	1.132.157,26	4.215.302,27
	1024	FUNDEF/FUNDEB 30%	550.767,30	578.305,67	607.220,94	637.581,98	2.373.875,89
	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	618.639,00	649.570,95	682.049,50	716.151,97	2.666.411,42
	1028	Demais impostos vinculados à educação básica	339.555,25	356.533,01	374.359,67	393.077,65	1.463.525,58
	1034	Salário Educação - Exercício Corrente	201.911,00	212.006,55	222.606,88	233.737,22	870.261,65
Total:			**2.749.684,30**	**2.887.168,53**	**3.031.526,94**	**3.183.103,29**	**11.851.483,06**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade : 001 DIVISAO DE EDUCACAO

Programa : 12.361.0016 Transporte Escolar

Objetivo : Prover a manutenção do transporte escolar de alunos

Gerente : CREUSA DOS SANTOS CPF:189.226.199-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : visando ao atendimento e manutenção do transporte escolar de alunos com residências na zona rural do Município, pagamento de salários e encargos, dos motoristas do transporte escolar, combustíveis e lubrificantes, peças e acessórios, consertos e reparos de veículos do transporte escolar, serviços de pessoas jurídicas, através de recursos próprios e/ou

convênios.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Transporte Escolar Fundamental - FUNDEB 40%	Pessoas	50	100	100	100	100	100
Transporte Escolar Ensino Fundamental	Pessoas	100	200	200	200	200	200

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2033	Outras Unidades e Medidas	A	1	202.569,00	1	212.697,45	1	223.332,33	1	234.498,95	4	873.097,73

Descrição: Manutenção e Encargos do Transporte Escolar Fundamental - FUNDEB 30%

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1024	FUNDEF/FUNDEB 30%	157.500,00	165.375,00	173.643,75	182.325,94	678.844,69
3.1.90.13.00.00	1024	FUNDEF/FUNDEB 30%	31.500,00	33.075,00	34.728,75	36.465,19	135.768,94
3.1.90.94.00.00	1024	FUNDEF/FUNDEB 30%	5.430,00	5.701,50	5.986,58	6.285,91	23.403,99
3.3.90.30.00.00	1024	FUNDEF/FUNDEB 30%	8.139,00	8.545,95	8.973,25	9.421,91	35.080,11
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO							
Total:			**202.569,00**	**212.697,45**	**223.332,33**	**234.498,95**	**873.097,73**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2034	Outras Unidades e Medidas	A	1	169.235,00	1	177.696,75	1	186.581,59	1	195.910,67	4	729.424,01

Descrição: Manutenção e Encargos do Transporte Escolar Fundamental

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	31.500,00	33.075,00	34.728,75	36.465,19	135.768,94
3.3.90.30.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	10.500,00	11.025,00	11.576,25	12.155,06	45.256,31
3.3.90.30.00.00	31116	PNATE-Programa Nacional de Apoio ao Tr	18.432,00	19.353,60	20.321,28	21.337,34	79.444,22
3.3.90.30.00.00	31125	Convênio Transporte Escolar - Exercício Co	72.426,00	76.047,30	79.849,67	83.842,16	312.165,13
3.3.90.39.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
3.3.90.39.00.00	31116	PNATE-Programa Nacional de Apoio ao Tr	5.399,00	5.668,95	5.952,40	6.250,02	23.270,37
3.3.90.39.00.00	31125	Convênio Transporte Escolar - Exercício Co	10.978,00	11.526,90	12.103,24	12.708,40	47.316,54
Total:			**169.235,00**	**177.696,75**	**186.581,59**	**195.910,67**	**729.424,01**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 8551			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.500,00	33.075,00	34.728,75	36.465,19	135.768,94
	1024	FUNDEF/FUNDEB 30%	202.569,00	212.697,45	223.332,33	234.498,95	873.097,73
	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.500,00	32.025,00	33.626,25	35.307,56	131.458,81
	31116	PNATE-Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - Exercício Corr	23.831,00	25.022,55	26.273,68	27.587,36	102.714,59
	31125	Convênio Transporte Escolar - Exercício Corrente	83.404,00	87.574,20	91.952,91	96.550,56	359.481,67
Total:			**371.804,00**	**390.394,20**	**409.913,92**	**430.409,62**	**1.602.521,74**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade : 001 DIVISAO DE EDUCACAO

Programa : 12.364.0008 PROGRAMA DE INSENTIVO AO ENSINO SUPERIOR

Objetivo : INSENTIVAR O ESTUDO EM NIVEL SUPERIOR AOS ALUNOS COM NIVEL MÉDIO, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUALIFICAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO.

Gerente : CREUSA DOS SANTOS CPF:189.226.199-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : FAZ-SE NECESSÁRIO O INSENTIVO AOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO PARA QUE INGRESSEM NO ENSINO SUPERIOR VISTO QUE ESTA É UMA MANEIRA DE MUDAR A REALIDADE DO MUNICIPIO COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS E PREPARADOS PARA O MERCADO DE TRABALHO.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
GLOBAL	Percentual	100	1	0	1	0	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2067	Outras Unidades e Medidas	A	1	100.000,00	1	105.000,00	1	110.250,00	1	115.762,50	4	431.012,50

Descrição: CONTRIBUIÇÃO A AAFEN - ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS DE FÊNIX

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.50.41.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
Total:			**100.000,00**	**105.000,00**	**110.250,00**	**115.762,50**	**431.012,50**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 8554			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total:	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade : 001 DIVISAO DE EDUCACAO

Programa : 12.365.0018 Educacao Pre-Escolar

Objetivo : Prover ações, para manutenção do pré-escolar.

Gerente : CREUSA DOS SANTOS CPF:189.226.199-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : visando melhor atendimento as crianças, através de programas específicos, cursos e palestras aos servidores e professores, pagamento de salários e encargos, aquisição de Gêneros alimentícios, material de consumo, expediente, limpeza, higiene, serviços e outros, além materiais para execução das tarefas inerentes ao processo, equipamentos, móveis, utensílios, através de recursos próprios e/ou convênios.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Manter o Ensino Pré-Escolar	Pessoas	100	120	120	120	120	120

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2036	Outras Unidades e Medidas	A	1	247.832,00	1	260.223,60	1	273.234,77	1	286.896,52	4	1.068.186,89

Descrição: Manutenção e Encargos do Ensino Pré-Escolar

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	147.450,00	154.822,50	162.563,62	170.691,80	635.527,92
3.1.90.13.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	31.000,00	32.550,00	34.177,50	35.886,38	133.613,88
3.1.90.94.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
3.3.90.30.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	27.141,00	28.498,05	29.922,95	31.419,10	116.981,10
3.3.90.39.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	27.775,00	29.163,75	30.621,94	32.153,04	119.713,73
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO							
4.4.90.52.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	8.466,00	8.889,30	9.333,76	9.800,45	36.489,51
Total:			**247.832,00**	**260.223,60**	**273.234,77**	**286.896,52**	**1.068.186,89**

Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2040		Pessoas	A	1	459.609,70	1	482.590,18	1	506.719,69	1	532.055,67	4	1.980.975,24
Descrição: Manutenção e Encargos do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB 70%													
Produto : Alunos Atendidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1022	FUNDEF/FUNDEB 70%		380.000,00		399.000,00		418.950,00		439.897,50		1.637.847,50	
3.1.90.13.00.00	1022	FUNDEF/FUNDEB 70%		74.609,70		78.340,18		82.257,19		86.370,05		321.577,12	
3.1.90.94.00.00	1022	FUNDEF/FUNDEB 70%		5.000,00		5.250,00		5.512,50		5.788,12		21.550,62	
Total:				**459.609,70**		**482.590,18**		**506.719,69**		**532.055,67**		**1.980.975,24**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 8557				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1022	FUNDEF/FUNDEB 70%		459.609,70		482.590,18		506.719,69		532.055,67		1.980.975,24	
	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		247.832,00		260.223,60		273.234,77		286.896,52		1.068.186,89	
Total:				**707.441,70**		**742.813,78**		**779.954,46**		**818.952,19**		**3.049.162,13**	
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO													
Unidade : 001 DIVISAO DE EDUCACAO													
Programa : 12.365.0019 Creche													
Objetivo : Prover ações, para manutenção do ensino infantil.													
Gerente : CREUSA DOS SANTOS CPF:189.226.199-53													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : visando melhor atendimento as crianças, através de programas específicos, cursos e palestras aos servidores e professores, pagamento de salários e encargos, aquisição de Gêneros alimentícios, material de consumo, expediente, limpeza, higiene, serviços e outros, além materiais para execução das tarefas inerentes ao processo, equipamentos, móveis, utensílios, através de recursos próprios e/ou convênios.													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo				Finalístico									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Construção Super Creche		Metros Qua	0	800		800		800		0		800	
Manutenção de Creches		Pessoas	1	1		1		0		1		1	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2037		Outras Unidades e Medidas	A	1	384.757,50	1	403.995,38	1	424.195,13	1	445.404,87	4	1.658.352,88
Descrição: Manutenção e Encargos de Creches													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		164.000,00		172.200,00		180.810,00		189.850,50		706.860,50	
3.1.90.11.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá		90.000,00		94.500,00		99.225,00		104.186,25		387.911,25	
3.1.90.13.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		34.440,00		36.162,00		37.970,10		39.868,60		148.440,70	
3.1.90.13.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá		32.887,00		34.531,36		36.257,92		38.070,82		141.747,10	
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
3.1.90.94.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá		8.000,00		8.400,00		8.820,00		9.261,00		34.481,00	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		1.000,00		1.050,00		1.102,50		1.157,62		4.310,12	
3.3.90.30.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá		23.930,50		25.127,02		26.383,36		27.702,54		103.143,42	
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		500,00		525,00		551,25		578,81		2.155,06	
3.3.90.39.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá		20.000,00		21.000,00		22.050,00		23.152,50		86.202,50	
4.4.90.52.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá		10.000,00		10.500,00		11.025,00		11.576,23		43.101,23	
Total:				**384.757,50**		**403.995,38**		**424.195,13**		**445.404,87**		**1.658.352,88**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2042		Pessoas	A	1	320.000,00	1	336.000,00	1	352.800,00	1	370.440,00	4	1.379.240,00
Descrição: Manutenção e Encargos de Creches - FUNDEB 70%													
Produto : Alunos Atendidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1022	FUNDEF/FUNDEB 70%		260.000,00		273.000,00		286.650,00		300.982,50		1.120.632,50	
3.1.90.13.00.00	1022	FUNDEF/FUNDEB 70%		55.000,00		57.750,00		60.637,50		63.669,38		237.056,88	
3.1.90.94.00.00	1022	FUNDEF/FUNDEB 70%		5.000,00		5.250,00		5.512,50		5.788,12		21.550,62	
Total:				**320.000,00**		**336.000,00**		**352.800,00**		**370.440,00**		**1.379.240,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 8558				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		1.500,00		1.575,00		1.653,75		1.736,43		6.465,18	
	1022	FUNDEF/FUNDEB 70%		320.000,00		336.000,00		352.800,00		370.440,00		1.379.240,00	
	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		198.440,00		208.362,00		218.780,10		229.719,10		855.301,20	
	1028	Demais impostos vinculados à educação básica		184.817,50		194.058,38		203.761,28		213.949,34		796.586,50	
Total:				**704.757,50**		**739.995,38**		**776.995,13**		**815.844,87**		**3.037.592,88**	
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO													
Unidade : 001 DIVISAO DE EDUCACAO													
Programa : 12.367.0020 Educacao Compensatoria													
Objetivo : Transferir mensalmente recursos financeiros a entidades que representam os interesses do Municipio.													
Gerente : CREUSA DOS SANTOS CPF:189.226.199-53													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Transferir recursos a APAE, a associação dos estudantes.													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo				Finalístico									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Contribuição Apae		Percentual	100	100		100		100		100		100	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2039		Outras Unidades e Medidas	A	1	126.500,00	1	132.825,00	1	139.466,26	1	146.439,58	4	545.230,84
Descrição: Contribuições à APAE													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.50.41.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		51.069,25		53.622,71		56.303,85		59.119,04		220.114,85	
3.3.50.41.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		24.414,00		25.634,70		26.916,44		28.262,26		105.227,40	
3.3.50.41.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá		51.016,75		53.567,59		56.245,97		59.058,28		219.888,59	

Total:			**126.500,00**	**132.825,00**	**139.466,26**	**146.439,58**	**545.230,84**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 8560			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	51.069,25	53.622,71	56.303,85	59.119,04	220.114,85
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO							
	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	24.414,00	25.634,70	26.916,44	28.262,26	105.227,40
	1028	Demais impostos vinculados à educação básica	51.016,75	53.567,59	56.245,97	59.058,28	219.888,59
Total:			**126.500,00**	**132.825,00**	**139.466,26**	**146.439,58**	**545.230,84**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade : 001 DIVISAO DE EDUCACAO

Programa : 13.392.0021 Atividades Culturais

Objetivo : Prover ações no sentido de garantir o desenvolvimento de atividades na Casa da Cultura.

Gerente : CREUSA DOS SANTOS CPF:189.226.199-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Prover ações, no sentido de adquirir, equipamentos e material permanente (Móveis, Utensílios, Equipamentos de Processamento de Dados e outros), para pleno desenvolvimento das atividades da Casa da Cultura, através de recursos próprios e/ou convênios.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**
Contínuo				Finalístico

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Indice Final PPA**
Manutenção da Divisão de Cultura	Percentual	100	100	100	100	100	100

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2062	Outras Unidades de Medidas	A	1	80.403,00	1	84.423,15	1	88.644,32	1	93.076,53	4	346.547,00

Descrição: Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	39.062,00	41.015,10	43.065,86	45.219,15	168.362,11
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	11.389,00	11.958,45	12.556,37	13.184,19	49.088,01
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	8.627,00	9.058,35	9.511,27	9.986,83	37.183,45
3.3.90.31.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	8.139,00	8.545,95	8.973,25	9.421,91	35.080,11
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	8.627,00	9.058,35	9.511,27	9.986,83	37.183,45
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	4.559,00	4.786,95	5.026,30	5.277,62	19.649,87
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO							
Total:			**80.403,00**	**84.423,15**	**88.644,32**	**93.076,53**	**346.547,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 8562			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.403,00	84.423,15	88.644,32	93.076,53	346.547,00
Total:			**80.403,00**	**84.423,15**	**88.644,32**	**93.076,53**	**346.547,00**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Unidade : 001 DIVISÃO DE SERVIÇOS AO TURISMO

Programa : 27.813.0045 Promoção do Turismono Município

Objetivo : Prover ações para expansão do turismo no Municipio.

Gerente : ARLEI FATIMA RUDEK CPF:412.469.349-49

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Prover ações, no sentido de criar estruturas fisicas, divulgações, orientações aos turistas.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**
Contínuo				Finalístico

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Indice Final PPA**
Manutenção a Divisão de Serviços ao Turismo	Unidade	1	1	1	1	1	1

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2043	Outras Unidades de Medidas	A	1	310.500,00	1	326.025,00	1	342.326,25	1	359.442,56	4	1.338.293,81

Descrição: Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços ao Turismo

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00	517.215,00
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	26.000,00	27.300,00	28.665,00	30.098,25	112.063,25
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44	6.465,19
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
3.3.90.93.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	4.310,12
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO							
Total:			**310.500,00**	**326.025,00**	**342.326,25**	**359.442,56**	**1.338.293,81**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 8564			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	310.500,00	326.025,00	342.326,25	359.442,56	1.338.293,81
Total:			**310.500,00**	**326.025,00**	**342.326,25**	**359.442,56**	**1.338.293,81**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Unidade : 003 DIVISAO DE PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENT

Programa : 18.541.0033 Protecao ao Meio Ambiente

Objetivo : desenvolver atividades voltadas a conservação florestal.

Gerente : ARLEI FATIMA RUDEK CPF:412.469.349-49

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : desenvolver ações a manutenção da unidade do Fundo municipal de desenvolvimento e conservação florestal.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**

Contínuo			Finalístico										
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
aumentar area de preservação ambiental		Unidade	1	1		1		1		1		1	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2019		Outras Unidades e Medidas	A	1	194.926,00	1	204.672,30	1	214.905,91	1	244.074,96	4	858.579,17
Descrição: Manutenção e Encargos da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		113.928,00		119.624,40		125.605,62		131.885,90		491.043,92	
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		26.044,00		27.346,20		28.713,51		30.149,19		112.252,90	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		32.554,00		34.181,70		35.890,78		37.685,32		140.311,80	
3.3.90.30.00.00	1555	SANEPAR - Compensação Financeira ao M		8.400,00		8.820,00		9.261,00		9.724,05		36.205,05	
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		3.000,00		3.150,00		3.307,50		3.472,88		12.930,38	
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		10.000,00		10.500,00		11.025,00		30.000,00		61.525,00	
3.3.90.93.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		1.000,00		1.050,00		1.102,50		1.157,62		4.310,12	
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Total:				**194.926,00**		**204.672,30**		**214.905,91**		**244.074,96**		**858.579,17**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1065		Alqueires Paulista	P	1	400.000,00	1	0,00	1	0,00	1	0,00	4	400.000,00
Descrição: AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS RURAL - IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA													
Produto : Terrenos/Lotes Adquiridos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
4.4.90.61.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		400.000,00		0,00		0,00		0,00		400.000,00	
Total:				**400.000,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**400.000,00**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1016		Unidade	P	1	54.767,00	1	57.505,35	1	60.380,62	1	63.399,65	4	236.052,62
Descrição: Implantação de Aterro Sanitário e ou Centro de Triagem													
Produto : Aterro Sanitário													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		24.414,00		25.634,70		26.916,44		28.262,26		105.227,40	
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		10.353,00		10.870,65		11.414,18		11.984,89		44.622,72	
4.4.90.51.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		5.000,00		5.250,00		5.512,50		5.788,12		21.550,62	
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		15.000,00		15.750,00		16.537,50		17.364,38		64.651,88	
Total:				**54.767,00**		**57.505,35**		**60.380,62**		**63.399,65**		**236.052,62**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 8567				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		641.293,00		253.357,65		266.025,53		297.750,56		1.458.426,74	
	1555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		8.400,00		8.820,00		9.261,00		9.724,05		36.205,05	
Total:				**649.693,00**		**262.177,65**		**275.286,53**		**307.474,61**		**1.494.631,79**	
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão : 10 SECRETARIA DE FINANÇAS													
Unidade : 001 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA													
Programa : 04.124.0004 Administracao Publica													
Objetivo : Dotar as áreas administrativas de condições necessárias para prestar adequado suporte à área operacional e aos munícipes.													
Gerente : DANIEL PEREIRA FILHO CPF:367.363.179-91													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Manutenção do Gabinete do Prefeito, do Secretario, e outras.													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo				Finalístico									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tesouraria		Unidade	1	1		1		1		1		1	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2006		Outras Unidades e Medidas	A	1	975.000,00	1	1.023.750,00	1	1.074.937,50	1	1.160.106,50	4	4.233.794,00
Descrição: Manutenção e Encargos da Divisão de Contabilidade e Tesouraria													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		362.000,00		380.100,00		399.105,00		419.060,25		1.560.265,25	
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		80.000,00		84.000,00		88.200,00		92.610,00		344.810,00	
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		21.000,00		22.050,00		23.152,50		24.310,12		90.512,62	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		50.000,00		52.500,00		55.125,00		57.881,25		215.506,25	
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		6.000,00		6.300,00		6.615,00		6.945,75		25.860,75	
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		200.000,00		210.000,00		220.500,00		231.525,00		862.025,00	
3.3.90.40.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		220.000,00		231.000,00		242.550,00		254.677,50		948.227,50	
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		3.000,00		3.150,00		3.307,50		3.472,88		12.930,38	
3.3.90.92.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		0,00		0,00		0,00		14.895,00		14.895,00	
3.3.90.93.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		3.000,00		3.150,00		3.307,50		20.000,00		29.457,50	
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		30.000,00		31.500,00		33.075,00		34.728,75		129.303,75	
Total:				**975.000,00**		**1.023.750,00**		**1.074.937,50**		**1.160.106,50**		**4.233.794,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 8569				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		975.000,00		1.023.750,00		1.074.937,50		1.160.106,50		4.233.794,00	
Total:				**975.000,00**		**1.023.750,00**		**1.074.937,50**		**1.160.106,50**		**4.233.794,00**	

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 10 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade : 001 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
Programa : 28.843.0046 Refinanciamento de Dividas
Objetivo : garantir recursos para pagamentos de juros e amortização, e de precatorios.
Gerente : CÁSSIO BRESSAN TONIELLO CPF:099.583.769-46
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : destinar recursos para os pagamentos de juros e amortização, e de precatorios.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Amortização da Dívida Interna e Precatórios.	Percentual	60	100	100	100	100	100

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2007	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.380.000,00	1	1.449.000,00	1	1.521.450,00	1	1.597.522,50	4	5.947.972,50

Descrição: Amortização e Encargos da Dívida Interna e Precatórios.

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.2.90.21.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	220.000,00	231.000,00	242.550,00	254.677,50	948.227,50
3.3.90.91.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	460.000,00	483.000,00	507.150,00	532.507,50	1.982.657,50
4.6.90.71.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	700.000,00	735.000,00	771.750,00	810.337,50	3.017.087,50
Total:			**1.380.000,00**	**1.449.000,00**	**1.521.450,00**	**1.597.522,50**	**5.947.972,50**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 8570

			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.380.000,00	1.449.000,00	1.521.450,00	1.597.522,50	5.947.972,50

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total:			**1.380.000,00**	**1.449.000,00**	**1.521.450,00**	**1.597.522,50**	**5.947.972,50**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 10 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade : 001 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

Programa : 28.846.0050 Programa Formacao Patrimonio Servido Publico

Objetivo : Formacao de Patrimonio do Servidor Publico

Gerente : DANIEL PEREIRA FILHO CPF:367.363.179-91

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Necessidade de Formacao Patrimonio do Servidor Publico

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Contribuição para Formação do PASEP	Percentual	100	100	100	100	100	100

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2024	Outras Unidades e Medidas	A	1	283.000,00	1	297.150,00	1	312.007,50	1	327.607,87	4	1.219.765,37

Descrição: Contribuição para Formação do PASEP

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	280.000,00	294.000,00	308.700,00	324.135,00	1.206.835,00
3.3.90.47.00.00	1013	Royalties e Outras Compensações Financeira	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06	10.775,31
3.3.90.47.00.00	1017	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício C	500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
Total:			**283.000,00**	**297.150,00**	**312.007,50**	**327.607,87**	**1.219.765,37**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 8573

			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	280.000,00	294.000,00	308.700,00	324.135,00	1.206.835,00

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

	1013	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias- Exercício C	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06	10.775,31
	1017	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
Total:			**283.000,00**	**297.150,00**	**312.007,50**	**327.607,87**	**1.219.765,37**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 10 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade : 01 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

Programa : 99.999.0099 Reserva de Contingencia

Objetivo : Suportar passivos contingentes e outros riscos eventuais.

Gerente : CÁSSIO BRESSAN TONIELLO CPF:099.583.769-46

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Garantir o equilibrio orçamentário e financeiro.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Reserva de Contigência	Percentual	100	100	100	100	100	100

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2099	Outras Unidades e Medidas	A	1	258.950,00	1	271.897,50	1	285.842,38	1	299.784,49	4	1.116.474,37

Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
9.9.99.99.00.00	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	258.950,00	271.897,50	285.842,38	299.784,49	1.116.474,37
Total:			**258.950,00**	**271.897,50**	**285.842,38**	**299.784,49**	**1.116.474,37**

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2100	Outras Unidades e Medidas	A	9	310.740,00	9	326.277,00	9	343.010,85	9	359.741,39	36	1.339.769,24

Descrição: Emendas Individuais Impositivas - Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Fênix.

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO							
9.9.99.99.00.00	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	310.740,00	326.277,00	343.010,85	359.741,39	1.339.769,24
Total:			**310.740,00**	**326.277,00**	**343.010,85**	**359.741,39**	**1.339.769,24**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 8574

			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	569.690,00	598.174,50	628.853,23	659.525,88	2.456.243,61
Total:			**569.690,00**	**598.174,50**	**628.853,23**	**659.525,88**	**2.456.243,61**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 10 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade : 02 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa : 04.125.0004 Administracao Publica

Objetivo : Dotar as áreas administrativas de condições necessárias para prestar adequado suporte à área operacional e aos munícipes.

Gerente : DANIEL PEREIRA FILHO CPF:367.363.179-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção do Gabinete do Prefeito, do Secretario, e outras.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Manutenção da Divisão de Tributação e Fiscalização	Unidade	1	1	1	1	1	1

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2008	Outras Unidades e Medidas	A	1	212.000,00	1	236.850,00	1	262.942,50	1	279.010,81	4	990.803,31

Descrição: Manutenção e Encargos da Divisão de Tributação e Fiscalização

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	126.000,00	132.300,00	138.915,00	145.860,75	543.075,75
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	26.250,00	27.562,50	28.940,62	30.387,65	113.140,77
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.150,00	3.307,50	3.472,88	3.646,52	13.576,90
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
3.3.90.31.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	15.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	105.000,00
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	600,00	630,00	661,50	694,58	2.586,08
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.837,25	77.582,25
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO							
3.3.90.40.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	0,00	15.750,00	16.537,50	32.287,50
3.3.90.93.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	500,00	525,00	551,25	5.000,00	6.576,25
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.500,00	11.025,00	11.576,25	12.155,06	45.256,31
Total:			**212.000,00**	**236.850,00**	**262.942,50**	**279.010,81**	**990.803,31**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 8577			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	212.000,00	236.850,00	262.942,50	279.010,81	990.803,31
Total:			**212.000,00**	**236.850,00**	**262.942,50**	**279.010,81**	**990.803,31**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 11 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Unidade : 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programa : 04.122.0004 Administracao Publica

Objetivo : Dotar as áreas administrativas de condições necessárias para prestar adequado suporte à área operacional e aos munícipes.

Gerente : DANIEL PEREIRA FILHO CPF:367.363.179-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção do Gabinete do Prefeito, do Secretario, e outras.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	Unidade	1	1	1	1	1	1

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2009	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.184.000,00	1	1.339.275,00	1	1.406.238,75	1	1.482.171,69	4	5.411.685,44

Descrição: Manutenção e Encargos da Divisão de Recursos Humanos

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.01.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	15.750,00	16.537,50	17.364,38	18.232,60	67.884,48
3.1.90.03.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	47.250,00	49.612,50	52.093,12	54.697,78	203.653,40
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	800.000,00	840.000,00	882.000,00	926.100,00	3.448.100,00
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	158.000,00	165.400,00	172.220,00	180.481,00	676.101,00
3.1.90.94.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
3.1.91.91.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO							
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
3.3.90.33.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	49.875,00	52.368,75	54.987,19	157.230,94
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
3.3.90.40.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	6.620,25
3.3.90.46.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	11.000,00	13.000,00	14.000,00	48.000,00
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.91.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	44.100,00	46.305,00	48.620,25	139.025,25
3.3.90.92.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	0,00	0,00	5.621,00	5.621,00
3.3.90.93.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	4.310,12
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	34.481,00
Total:			**1.184.000,00**	**1.339.275,00**	**1.406.238,75**	**1.482.171,69**	**5.411.685,44**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 8578			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.184.000,00	1.339.275,00	1.406.238,75	1.482.171,69	5.411.685,44
Total:			**1.184.000,00**	**1.339.275,00**	**1.406.238,75**	**1.482.171,69**	**5.411.685,44**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 12 SECRETARIA INDUSTRIA, COMERCIO E ABASTECIMENTO

Unidade : 008 DIVISAO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS

Programa : 22.661.0039 Incentivos para o Desenvolvimento Industrial

Objetivo : apoiar e incentivar a implantação de industrias.

Gerente : EDERSON PEREIRA BAIA CPF:064.518.439-03

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : estimular a geração de emprego e renda.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Gerenciar e manter serviços divisão indústria	Unidade	1	1	1	1	1	1

comércio e serviços

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2060	Outras Unidades e Medidas	A	1	180.000,00	1	220.500,00	1	251.025,00	1	281.576,24	4	933.101,24

Descrição: MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DIVISÃO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	50.000,00	60.000,00	70.000,00	70.000,00	250.000,00
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	120.000,00	150.000,00	170.000,00	200.000,00	640.000,00
4.4.90.51.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
Total:			**180.000,00**	**220.500,00**	**251.025,00**	**281.576,24**	**933.101,24**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 8581

			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	180.000,00	220.500,00	251.025,00	281.576,24	933.101,24
Total:			**180.000,00**	**220.500,00**	**251.025,00**	**281.576,24**	**933.101,24**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 13 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETARIO

Programa : 04.122.0004 Administracao Publica

Objetivo : Dotar as áreas administrativas de condições necessárias para prestar adequado suporte à área operacional e aos munícipes.

Gerente : DANIEL PEREIRA FILHO CPF:367.363.179-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção do Gabinete do Prefeito, do Secretario, e outras.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário	Unidade	1	1	1	1	1	1

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2059	Outras Unidades e Medidas	A	1	427.500,00	1	464.625,00	1	504.847,25	1	530.089,60	4	1.927.061,85

Descrição: Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,62	452.563,12
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	31.500,00	33.075,00	34.728,75	36.465,19	135.768,94
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
3.3.90.33.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
3.3.90.35.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	4.310,12
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO							
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	130.000,00	136.500,00	143.325,00	150.491,25	560.316,25
3.3.90.40.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	33.101,25
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
3.3.90.92.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	0,00	16.991,00	17.840,55	34.831,55
3.3.90.93.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	16.550,62
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
Total:			**427.500,00**	**464.625,00**	**504.847,25**	**530.089,60**	**1.927.061,85**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 8582

			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	427.500,00	464.625,00	504.847,25	530.089,60	1.927.061,85
Total:			**427.500,00**	**464.625,00**	**504.847,25**	**530.089,60**	**1.927.061,85**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 14 SECRETARIA DE ESPORTES

Unidade : 005 DIVISÃO DE ESPORTES

Programa : 27.813.0043 Parques Recreativos e Desportivos

Objetivo : construções de obras e aquisições de equipamentos.

Gerente : DANIEL PEREIRA FILHO CPF:367.363.179-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : garantir a expansão de espaços esportivos e recreativos.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Construção e/ou Ampliação de Quadras de Esportes	Metros Qua	200	300	300	300	300	300

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1046	Metros Quadrados	P	1	10.000,00	1	10.500,00	1	11.025,00	1	11.576,25	4	43.101,25

Descrição: Construção de Muro no Estádio Municipal e Reforma da Quadras de Esportes

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
Total:			**10.000,00**	**10.500,00**	**11.025,00**	**11.576,25**	**43.101,25**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 8585

			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
Total:			**10.000,00**	**10.500,00**	**11.025,00**	**11.576,25**	**43.101,25**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 14 SECRETARIA DE ESPORTES

Unidade : 005 DIVISÃO DE ESPORTES

Programa : 27.813.0044 Atividades de Lazer

Objetivo : Continuidade a manutenção e incremneto nas ações eSportivas amadoras.

Gerente : DANIEL PEREIRA FILHO CPF:367.363.179-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : aprimorar a pratica de esportes e outros.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Contínuo				Finalístico									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Manutenção da Divisão de Esporte		Unidade	1	1		1		1		1		1	
Programa Criança no esporte		Pessoas	0	50		60		70		70		70	
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2058		Outras Unidades e Medidas	A	1	330.750,00	1	354.637,50	1	372.369,37	1	390.987,85	4	1.448.744,72
Descrição: Manutenção e Encargos da Divisão de Esporte													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		147.000,00		154.350,00		162.067,50		170.170,88		633.588,38	
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		31.500,00		33.075,00		34.728,75		36.465,19		135.768,94	
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		5.000,00		5.250,00		5.512,50		5.788,12		21.550,62	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		60.000,00		63.000,00		66.150,00		69.457,50		258.607,50	
3.3.90.31.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		10.000,00		10.500,00		11.025,00		11.576,25		43.101,25	
3.3.90.32.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		20.000,00		21.000,00		22.050,00		23.152,50		86.202,50	
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		5.250,00		5.512,50		5.788,12		6.077,53		22.628,15	
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		40.000,00		42.000,00		44.100,00		46.305,00		172.405,00	
3.3.90.93.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		4.000,00		4.200,00		4.410,00		4.630,50		17.240,50	
4.4.90.51.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		0,00		7.350,00		7.717,50		8.103,38		23.170,88	
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		8.000,00		8.400,00		8.820,00		9.261,00		34.481,00	
Total:				**330.750,00**		**354.637,50**		**372.369,37**		**390.987,85**		**1.448.744,72**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 8587				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		330.750,00		354.637,50		372.369,37		390.987,85		1.448.744,72	
Total:				**330.750,00**		**354.637,50**		**372.369,37**		**390.987,85**		**1.448.744,72**	
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão : 15 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO													
Unidade : 001 PROCURADORIA GERAL													
Programa : 02.061.0003 PROCURADORIA JURIDICA													
Objetivo : Execução das atividades processuais no âmbito administrativo e âmbito judicial em defesa do Poder Público Municipal.													
Gerente : DANIEL PEREIRA FILHO CPF:367.363.179-91													
Público Alvo : POPULAÇÃO EM GERAL													
Justificativa : MANTER AS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo			Sim	Finalístico									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
MANTER PROCURADORIA JURIDICA		Unidade	1	1		1		1		1		1	
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2063		Outras Unidades e Medidas	A	1	90.100,00	1	94.605,00	1	105.515,25	1	110.791,01	4	401.011,26
Descrição: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		60.000,00		63.000,00		66.150,00		69.457,50		258.607,50	
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		12.600,00		13.230,00		13.891,50		14.586,08		54.307,58	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		0,00		0,00		6.180,00		6.489,00		12.669,00	
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		2.000,00		2.100,00		2.205,00		2.315,25		8.620,25	
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		10.000,00		10.500,00		11.025,00		11.576,25		43.101,25	
3.3.90.93.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		500,00		525,00		551,25		578,81		2.155,06	
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		5.000,00		5.250,00		5.512,50		5.788,12		21.550,62	
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Total:				**90.100,00**		**94.605,00**		**105.515,25**		**110.791,01**		**401.011,26**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 8589				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		90.100,00		94.605,00		105.515,25		110.791,01		401.011,26	
Total:				**90.100,00**		**94.605,00**		**105.515,25**		**110.791,01**		**401.011,26**	
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão : 15 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO													
Unidade : 001 PROCURADORIA GERAL													
Programa : 04.092.0004 Administracao Publica													
Objetivo : Dotar as áreas administrativas de condições necessárias para prestar adequado suporte à área operacional e aos munícipes.													
Gerente : DANIEL PEREIRA FILHO CPF:367.363.179-91													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Manutenção do Gabinete do Prefeito, do Secretario, e outras.													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo				Finalístico									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Divisão Depto Juridido		Unidade	1	1		1		1		1		1	
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2011		Outras Unidades e Medidas	A	1	115.900,00	1	124.441,00	1	130.663,05	1	137.196,19	4	508.200,24
Descrição: Manutenção e Encargos da Divisão de Departamento Jurídico													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		90.000,00		94.500,00		99.225,00		104.186,25		387.911,25	
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		18.900,00		19.845,00		20.837,25		21.879,11		81.461,36	
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		1.000,00		1.050,00		1.102,50		1.157,62		4.310,12	
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		6.000,00		6.300,00		6.615,00		6.945,75		25.860,75	
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		0,00		2.746,00		2.883,30		3.027,46		8.656,76	
Total:				**115.900,00**		**124.441,00**		**130.663,05**		**137.196,19**		**508.200,24**	

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO							
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 8590			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	115.900,00	124.441,00	130.663,05	137.196,19	508.200,24

Total:	**115.900,00**	**124.441,00**	**130.663,05**	**137.196,19**	**508.200,24**
Total Geral :	**26.000.000,00**	**27.300.000,00**	**28.700.000,00**	**30.100.000,00**	**112.100.000,00**

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
Função/ SubFunção							
01 Legislativa			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
	031 Ação Legislativa		**1.400.000,00**	**1.463.000,00**	**1.528.834,99**	**1.597.632,56**	**5.989.467,55**
		1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2001 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL	1.380.660,00	1.442.789,70	1.507.715,23	1.575.562,41	5.906.727,34
		1001 CONSTRUÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL	19.340,00	20.210,30	21.119,76	22.070,15	82.740,21
Total da Função/SubFunção:			1.400.000,00	1.463.000,00	1.528.834,99	1.597.632,56	5.989.467,55
02 Judiciária			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
	061 Ação Judiciária		**90.100,00**	**94.605,00**	**105.515,25**	**110.791,01**	**401.011,26**
		2063 PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	90.100,00	94.605,00	105.515,25	110.791,01	401.011,26
Total da Função/SubFunção:			90.100,00	94.605,00	105.515,25	110.791,01	401.011,26
04 Administração			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
	092 Representação Judicial e Extrajudicial		**115.900,00**	**124.441,00**	**130.663,05**	**137.196,19**	**508.200,24**
		2011 Manutenção e Encargos da Divisão de Departamento Jurídico	115.900,00	124.441,00	130.663,05	137.196,19	508.200,24
	122 Administração Geral		**5.767.569,80**	**6.431.904,28**	**6.554.489,52**	**6.956.861,17**	**25.710.824,77**
		2003 Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito	793.974,00	833.672,70	875.356,33	919.124,15	3.422.127,18
		1012 Ampliação do Prédio do Paço Municipal	40.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	140.000,00
		1003 CONSTRUÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DE CEMITÉRIO	25.000,00	30.000,00	27.000,00	27.000,00	109.000,00
		2080 manutençao do Cemiterio Municipal	129.200,00	135.660,00	142.443,00	149.565,15	556.868,15
		2012 Manutenção e Encargos da Divisão de Urbanismo e Serviços Rodoviários	3.167.895,80	3.578.671,58	3.548.604,19	3.848.910,58	14.144.082,15
		2009 Manutenção e Encargos da Divisão de Recursos Humanos	1.184.000,00	1.339.275,00	1.406.238,75	1.482.171,69	5.411.685,44
		2059 Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário	427.500,00	464.625,00	504.847,25	530.089,60	1.927.061,85
	124 Controle Externo		**975.000,00**	**1.023.750,00**	**1.074.937,50**	**1.160.106,50**	**4.233.794,00**
		2006 Manutenção e Encargos da Divisão de Contabilidade e Tesouraria	975.000,00	1.023.750,00	1.074.937,50	1.160.106,50	4.233.794,00
	125 Normatização e Fiscalização		**212.000,00**	**236.850,00**	**262.942,50**	**279.010,81**	**990.803,31**
		2008 Manutenção e Encargos da Divisão de Tributação e Fiscalização	212.000,00	236.850,00	262.942,50	279.010,81	990.803,31
Total da Função/SubFunção:			7.070.469,80	7.816.945,28	8.023.032,57	8.533.174,67	31.443.622,32
05 Defesa Nacional			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
Função/ SubFunção							
	153 Defesa Terrestre		**54.749,00**	**57.486,45**	**60.360,78**	**63.378,81**	**235.975,04**
		2002 Manutenção e Encargos da Junta de Servico Militar	54.749,00	57.486,45	60.360,78	63.378,81	235.975,04
Total da Função/SubFunção:			54.749,00	57.486,45	60.360,78	63.378,81	235.975,04
08 Assistência Social			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
	243 Assistência à Criança a ao Adolescente		**243.850,00**	**256.042,50**	**268.844,62**	**282.286,83**	**1.051.023,95**
		6005 Manutenção e do Conselho Tutelar	136.600,00	143.430,00	150.601,50	158.131,55	588.763,05
		5001 MANUTENCÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	25.250,00	26.512,50	27.838,12	29.230,03	108.830,65
		6006 CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DRº HUGO DEHE - ABEDH	82.000,00	86.100,00	90.405,00	94.925,25	353.430,25
	244 Assistência Comunitária		**956.174,00**	**1.003.982,70**	**1.054.181,84**	**1.106.890,94**	**4.121.229,48**
		2046 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	512.474,00	538.097,70	565.002,59	593.252,72	2.208.827,01
		2056 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	13.000,00	13.650,00	14.332,50	15.049,13	56.031,63
		2061 PROGRAMA MORAR MELHOR	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
		2025 Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Assistência Social	37.900,00	39.795,00	41.784,75	43.873,99	163.353,74
		2049 Manutenção do Centro de Referência de Assistencia Social - CRAS	38.800,00	40.740,00	42.777,00	44.915,85	167.232,85
		2053 MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - GSUAS FNAS	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
		2055 MANUTENCAO DO PROGRAMA SOCIAL ESPECIAL PMTC - CONTRIBUIÇÃO A APAE DE FÊNIX	1.200,00	1.260,00	1.323,00	1.389,15	5.172,15
		2079 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA -GSUAS FNAS	22.000,00	23.100,00	24.255,00	25.467,75	94.822,75
		2077 PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL(PPAS I)	75.000,00	78.750,00	82.687,50	86.821,88	323.259,38
		6001 COMPONENTE - PISO BÁSICO FIXO - P.S.B	22.000,00	23.100,00	24.255,00	25.467,75	94.822,75
		6002 COMPONENTE - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - S.C.F.V	77.800,00	81.690,00	85.774,50	90.063,22	335.327,72
		6003 Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS	84.000,00	88.200,00	92.610,00	97.240,50	362.050,50
Total da Função/SubFunção:			1.200.024,00	1.260.025,20	1.323.026,46	1.389.177,77	5.172.253,43
10 Saúde			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
	301 Atenção Básica		**4.242.672,70**	**4.451.498,33**	**4.663.573,24**	**4.810.441,92**	**18.168.186,19**
		1015 Construção, Ampliação e/ou Reforma do Centro de Saúde	28.157,00	29.564,85	31.043,09	32.595,24	121.360,18
		2022 Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	3.300.174,70	3.461.875,43	3.634.969,21	3.816.717,68	14.213.737,02
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
Função/ SubFunção							
		2068 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	170.679,00	179.212,95	177.673,58	197.582,28	725.147,81
		2069 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE - PACS	435.000,00	456.750,00	479.587,50	503.566,88	1.874.904,38
		2070 PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	253.252,00	265.914,60	279.210,33	195.835,84	994.212,77
		2082 MAnutençao do Programa Saude Bucal	55.410,00	58.180,50	61.089,53	64.144,00	238.824,03

	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		**508.222,00**	**536.941,10**	**563.788,16**	**591.977,57**	**2.200.928,83**
		2021 Manutenção e Encargos com o CIS-COMCAM	436.000,00	457.800,00	480.690,00	504.724,50	1.879.214,50
		2051 Manutenção e Encargos com o CIUENP - SAMU	72.222,00	79.141,10	83.098,16	87.253,07	321.714,33
	303 Suporte Profilático e Terapêutico		**372.647,00**	**391.279,35**	**421.343,32**	**442.410,48**	**1.627.680,15**
		2072 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA	372.647,00	391.279,35	421.343,32	442.410,48	1.627.680,15
	304 Vigilância Sanitária		**61.750,00**	**64.837,50**	**68.079,37**	**96.893,34**	**291.560,21**
		2074 AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - (FNS)	61.750,00	64.837,50	68.079,37	96.893,34	291.560,21
	305 Vigilância Epidemiológica		**99.973,00**	**104.971,65**	**110.220,24**	**176.631,25**	**491.796,14**
		2073 PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	99.973,00	104.971,65	110.220,24	176.631,25	491.796,14
Total da Função/SubFunção:			5.285.264,70	5.549.527,93	5.827.004,33	6.118.354,56	22.780.151,52
12 Educação			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
	306 Alimentação e Nutrição		**330.918,00**	**347.463,90**	**364.837,09**	**383.078,94**	**1.426.297,93**
		2035 Manutenção e Encargos da Merenda Escolar - TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - Fundamental 1	206.289,00	216.603,45	227.433,62	238.805,30	889.131,37
		2004 Manutenção e Encargos da Merenda - C.E.M.E.I - CRIANÇA FELIZ	44.900,00	47.145,00	49.502,25	51.977,36	193.524,61
		2005 Manutenção e Encargos da Merenda - C.E.M.E.I - TIO PATINHAS	6.129,00	6.435,45	6.757,22	7.095,08	26.416,75
		2027 Manutenção e Encargos da Merenda - C.E.M.E.I - HILVA JANDREY DE OLIVEIRA	73.600,00	77.280,00	81.144,00	85.201,20	317.225,20
	361 Ensino Fundamental		**3.121.488,30**	**3.277.562,73**	**3.441.440,86**	**3.613.512,91**	**13.454.004,80**
		2030 Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	1.019.006,00	1.069.956,30	1.123.454,12	1.179.626,83	4.392.043,25
		2031 Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	978.000,00	1.026.900,01	1.078.245,00	1.132.157,26	4.215.302,27
		2032 Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	550.767,30	578.305,67	607.220,94	637.581,98	2.373.875,89
		2038 Manutenção do Programa SALÁRIO EDUCAÇÃO	201.911,00	212.006,55	222.606,88	233.737,22	870.261,65
		2033 Manutenção e Encargos do Transporte Escolar Fundamental - FUNDEB 30%	202.569,00	212.697,45	223.332,33	234.498,95	873.097,73
		2034 Manutenção e Encargos do Transporte Escolar Fundamental	169.235,00	177.696,75	186.581,59	195.910,67	729.424,01
	364 Ensino Superior		**100.000,00**	**105.000,00**	**110.250,00**	**115.762,50**	**431.012,50**
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
Função/ SubFunção							
		2067 CONTRIBUIÇÃO A AAFEN - ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS DE FÊNIX	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
	365 Educação Infantil		**1.412.199,20**	**1.482.809,16**	**1.556.949,59**	**1.634.797,06**	**6.086.755,01**
		2036 Manutenção e Encargos do Ensino Pré-Escolar	247.832,00	260.223,60	273.234,77	286.896,52	1.068.186,89
		2040 Manutenção e Encargos do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB 70%	459.609,70	482.590,18	506.719,69	532.055,67	1.980.975,24
		2037 Manutenção e Encargos de Creches	384.757,50	403.995,38	424.195,13	445.404,87	1.658.352,88
		2042 Manutenção e Encargos de Creches - FUNDEB 70%	320.000,00	336.000,00	352.800,00	370.440,00	1.379.240,00
	367 Educação Especial		**126.500,00**	**132.825,00**	**139.466,26**	**146.439,58**	**545.230,84**
		2039 Contribuições à APAE	126.500,00	132.825,00	139.466,26	146.439,58	545.230,84
Total da Função/SubFunção:			5.091.105,50	5.345.660,79	5.612.943,80	5.893.590,99	21.943.301,08
13 Cultura			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
	392 Difusão Cultural		**80.403,00**	**84.423,15**	**88.644,32**	**93.076,53**	**346.547,00**
		2062 Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura	80.403,00	84.423,15	88.644,32	93.076,53	346.547,00
Total da Função/SubFunção:			80.403,00	84.423,15	88.644,32	93.076,53	346.547,00
15 Urbanismo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
	451 Infra-Estrutura Urbana		**90.500,00**	**90.000,00**	**106.150,01**	**119.457,50**	**406.107,51**
		1004 EXTENSÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	60.000,00	63.000,00	66.150,01	69.457,50	258.607,51
		1005 Construção de Galerias de Águas Pluviais	10.500,00	12.000,00	20.000,00	25.000,00	67.500,00
		1009 Construção de Meio-fios e Calçadas e Muros.	20.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	80.000,00
	452 Serviços Urbanos		**448.650,00**	**471.082,50**	**494.636,62**	**519.368,45**	**1.933.737,57**
		2015 Manutenção e Encargos do Serviço de Iluminação Pública	448.650,00	471.082,50	494.636,62	519.368,45	1.933.737,57
	813 Lazer		**53.550,00**	**56.227,50**	**59.038,87**	**61.990,82**	**230.807,19**
		1006 CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	53.550,00	56.227,50	59.038,87	61.990,82	230.807,19
Total da Função/SubFunção:			592.700,00	617.310,00	659.825,50	700.816,77	2.570.652,27
16 Habitação			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
	482 Habitação Urbana		**10.000,00**	**10.500,00**	**200.000,00**	**30.000,00**	**250.500,00**
		1028 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	10.000,00	10.500,00	200.000,00	30.000,00	250.500,00
Total da Função/SubFunção:			10.000,00	10.500,00	200.000,00	30.000,00	250.500,00
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
Função/ SubFunção							
18 Gestão Ambiental			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
	541 Preservação e Conservação Ambiental		**756.169,00**	**373.977,45**	**392.676,32**	**430.733,88**	**1.953.556,65**
		2041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, ACONDICIOAMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESIDUOS SÓLIDOS	106.476,00	111.799,80	117.389,79	123.259,27	458.924,86
		2019 Manutenção e Encargos da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente	194.926,00	204.672,30	214.905,91	244.074,96	858.579,17
		1065 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS RURAL - IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
		1016 Implantação de Aterro Sanitário e ou Centro de Triagem	54.767,00	57.505,35	60.380,62	63.399,65	236.052,62
Total da Função/SubFunção:			756.169,00	373.977,45	392.676,32	430.733,88	1.953.556,65
20 Agricultura			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
	605 Abastecimento		**383.800,00**	**403.213,00**	**423.373,65**	**444.542,33**	**1.654.928,98**
		2018 Manutenção e Encargos da Divisão de Fomento Agropecuário	383.800,00	403.213,00	423.373,65	444.542,33	1.654.928,98
Total da Função/SubFunção:			383.800,00	403.213,00	423.373,65	444.542,33	1.654.928,98
22 Indústria			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
	661 Promoção Industrial		**180.000,00**	**220.500,00**	**251.025,00**	**281.576,24**	**933.101,24**
		2060 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DIVISÃO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	180.000,00	220.500,00	251.025,00	281.576,24	933.101,24
Total da Função/SubFunção:			180.000,00	220.500,00	251.025,00	281.576,24	933.101,24
26 Transporte			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
	782 Transporte Rodoviário		**921.275,00**	**967.338,75**	**1.015.705,68**	**1.066.490,97**	**3.970.810,40**
		1007 Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	516.575,00	542.403,75	569.523,93	598.000,13	2.226.502,81
		1008 Calçamento com Pedra Irregular em Vias Urbanas	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
		1010 REEQUIPAR O SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
		1011 Construção, Ampliação e Manutenção de Pontes e Bueiros	34.700,00	36.435,00	38.256,75	40.169,59	149.561,34
		1061 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS E RURAIS	270.000,00	283.500,00	297.675,00	312.558,75	1.163.733,75
Total da Função/SubFunção:			921.275,00	967.338,75	1.015.705,68	1.066.490,97	3.970.810,40
27 Desporto e Lazer			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
Função/ SubFunção							

	813 Lazer		**651.250,00**	**691.162,50**	**725.720,62**	**762.006,66**	**2.830.139,78**
		2043 Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços ao Turismo	310.500,00	326.025,00	342.326,25	359.442,56	1.338.293,81
		1046 Construção de Muro no Estádio Municipal e Reforma da Quadras de Esportes	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
		2058 Manutenção e Encargos da Divisão de Esporte	330.750,00	354.637,50	372.369,37	390.987,85	1.448.744,72
Total da Função/SubFunção:			651.250,00	691.162,50	725.720,62	762.006,66	2.830.139,78
28 Encargos Especiais			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
	843 Serviço da Dívida Interna		**1.380.000,00**	**1.449.000,00**	**1.521.450,00**	**1.597.522,50**	**5.947.972,50**
		2007 Amortização e Encargos da Dívida Interna e Precatórios.	1.380.000,00	1.449.000,00	1.521.450,00	1.597.522,50	5.947.972,50
	846 Outros Encargos Especiais		**283.000,00**	**297.150,00**	**312.007,50**	**327.607,87**	**1.219.765,37**
		2024 Contribuição para Formação do PASEP	283.000,00	297.150,00	312.007,50	327.607,87	1.219.765,37
Total da Função/SubFunção:			1.663.000,00	1.746.150,00	1.833.457,50	1.925.130,37	7.167.737,87
99 Reserva de Contingência			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
	999 Reserva de Contingência geral		**569.690,00**	**598.174,50**	**628.853,23**	**659.525,88**	**2.456.243,61**
		2099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	258.950,00	271.897,50	285.842,38	299.784,49	1.116.474,37
		2100 Emendas Individuais Impositivas - Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Fênix.	310.740,00	326.277,00	343.010,85	359.741,39	1.339.769,24
Total da Função/SubFunção:			569.690,00	598.174,50	628.853,23	659.525,88	2.456.243,61
Total :			**26.000.000,00**	**27.300.000,00**	**28.700.000,00**	**30.100.000,00**	**112.100.000,00**
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
Função/ SubFunção							

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO				
				Ação
Função	01 Legislativa			
	SubFunção	031 Ação Legislativa		
			Programa	
			0001 PROCESSO LEGISLATIVO	1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL
			0001 PROCESSO LEGISLATIVO	2001 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL
			0001 PROCESSO LEGISLATIVO	1001 CONSTRUÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL
Função	02 Judiciária			
	SubFunção	061 Ação Judiciária		
			Programa	
			0003 PROCURADORIA JURIDICA	2063 PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL
Função	04 Administração			
	SubFunção	092 Representação Judicial e Extrajudi		
			Programa	
			0004 Administracao Publica	2011 Manutenção e Encargos da Divisão de Departamento Jurídico
	SubFunção	122 Administração Geral		
			Programa	
			0004 Administracao Publica	2003 Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito
			0005 Edificacoes Publicas	1012 Ampliação do Prédio do Paço Municipal
			0026 Servicos Funerarios	1003 CONSTRUÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DE CEMITÉRIO
			0026 Servicos Funerarios	2080 manutençao do Cemiterio Municipal
			0028 Servicos de Utilidades Publica	2012 Manutenção e Encargos da Divisão de Urbanismo e Serviços Rodoviários
			0004 Administracao Publica	2009 Manutenção e Encargos da Divisão de Recursos Humanos
			0004 Administracao Publica	2059 Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário
	SubFunção	124 Controle Externo		
			Programa	
			0004 Administracao Publica	2006 Manutenção e Encargos da Divisão de Contabilidade e Tesouraria
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO				
				Ação
		SubFunção 125 Normatização e Fiscalização		
			Programa	
			0004 Administracao Publica	2008 Manutenção e Encargos da Divisão de Tributação e Fiscalização
Função	05 Defesa Nacional			
		SubFunção 153 Defesa Terrestre		
			Programa	
			0007 Servico Militar	2002 Manutenção e Encargos da Junta de Servico Militar
Função	08 Assistência Social			
		SubFunção 243 Assistência à Criança a ao Adolesce		
			Programa	
			0012 Conselho Tutelar dos Dir. Crianca e Adolescentes	6005 Manutenção e do Conselho Tutelar
			0055 ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5001 MANUTENCÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADO
			0055 ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6006 CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DRº HUGO DEHE - ABEDH
		SubFunção 244 Assistência Comunitária		
			Programa	
			0011 Atendimento Social	2046 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL
			0011 Atendimento Social	2056 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

			0002 PROGRAMA DE HABITAÇÃO PARA PESSOAS CARENTES	2061 PROGRAMA MORAR MELHOR
			0011 Atendimento Social	2025 Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Assistência Social
			0011 Atendimento Social	2049 Manutenção do Centro de Referência de Assistencia Social - CRAS
			0011 Atendimento Social	2053 MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - GSUAS FNAS
			0011 Atendimento Social	2055 MANUTENCAO DO PROGRAMA SOCIAL ESPECIAL PMTC - CONTRIBUIÇÃO A A
			0011 Atendimento Social	2079 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA -GSUAS FNAS
			0011 Atendimento Social	2077 PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL(PPAS I)
			0052 PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA	6001 COMPONENTE - PISO BÁSICO FIXO - P.S.B
			0052 PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA	6002 COMPONENTE - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCU
			0052 PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA	6003 Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS
Função	10 Saúde			
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO				
				Ação
	SubFunção	301 Atenção Básica		
			Programa	
			0014 Sistema de Saude	1015 Construção, Ampliação e/ou Reforma do Centro de Saúde
			0014 Sistema de Saude	2022 Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde
			0014 Sistema de Saude	2068 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
			0014 Sistema de Saude	2069 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE - PACS
			0014 Sistema de Saude	2070 PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF
			0014 Sistema de Saude	2082 MAnutençao do Programa Saude Bucal
	SubFunção	302 Assistência Hospitalar e Ambulatori		
			Programa	
			0014 Sistema de Saude	2021 Manutenção e Encargos com o CIS-COMCAM
			0014 Sistema de Saude	2051 Manutenção e Encargos com o CIUENP - SAMU
	SubFunção	303 Suporte Profilático e Terapêutico		
			Programa	
			0014 Sistema de Saude	2072 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA
	SubFunção	304 Vigilância Sanitária		
			Programa	
			0028 Servicos de Utilidades Publica	2074 AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - (FNS)
	SubFunção	305 Vigilância Epidemiológica		
			Programa	
			0014 Sistema de Saude	2073 PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAUDE
Função	12 Educação			
	SubFunção	306 Alimentação e Nutrição		
			Programa	
			0017 Merenda Escolar	2035 Manutenção e Encargos da Merenda Escolar - TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - Fun
			0017 Merenda Escolar	2004 Manutenção e Encargos da Merenda - C.E.M.E.I - CRIANÇA FELIZ
			0017 Merenda Escolar	2005 Manutenção e Encargos da Merenda - C.E.M.E.I - TIO PATINHAS
			0017 Merenda Escolar	2027 Manutenção e Encargos da Merenda - C.E.M.E.I - HILVA JANDREY DE OLIVEIRA
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO				
				Ação
	SubFunção	361 Ensino Fundamental		
			Programa	
			0015 Ensino Regular	2030 Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
			0015 Ensino Regular	2031 Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%
			0015 Ensino Regular	2032 Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
			0015 Ensino Regular	2038 Manutenção do Programa SALÁRIO EDUCAÇÃO
			0016 Transporte Escolar	2033 Manutenção e Encargos do Transporte Escolar Fundamental - FUNDEB 30%
			0016 Transporte Escolar	2034 Manutenção e Encargos do Transporte Escolar Fundamental
	SubFunção	364 Ensino Superior		
			Programa	
			0008 PROGRAMA DE INSENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	2067 CONTRIBUIÇÃO A AAFEN - ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS DE FÊNIX
	SubFunção	365 Educação Infantil		
			Programa	
			0018 Educacao Pre-Escolar	2036 Manutenção e Encargos do Ensino Pré-Escolar
			0018 Educacao Pre-Escolar	2040 Manutenção e Encargos do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB 70%
			0019 Creche	2037 Manutenção e Encargos de Creches
			0019 Creche	2042 Manutenção e Encargos de Creches - FUNDEB 70%
	SubFunção	367 Educação Especial		
			Programa	
			0020 Educacao Compensatoria	2039 Contribuições à APAE
Função	13 Cultura			
	SubFunção	392 Difusão Cultural		
			Programa	
			0021 Atividades Culturais	2062 Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura
Função	15 Urbanismo			
	SubFunção	451 Infra-Estrutura Urbana		
			Programa	
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO				
				Ação
			0024 Iluminacao Publica	1004 EXTENSÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
			0032 Obras de Galerias Pluviais	1005 Construção de Galerias de Águas Pluviais
			0041 Vias Publicas	1009 Construção de Meio-fios e Calçadas e Muros.
	SubFunção	452 Serviços Urbanos		
			Programa	
			0024 Iluminacao Publica	2015 Manutenção e Encargos do Serviço de Iluminação Pública
	SubFunção	813 Lazer		
			Programa	

			0025 Praca, Parques e Jardins	1006 CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
Função	16 Habitação			
	SubFunção	482 Habitação Urbana		
			Programa	
			0009 PROGRAMA DE HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO	1028 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS
Função	18 Gestão Ambiental			
	SubFunção	541 Preservação e Conservação Ambient		
			Programa	
			0028 Servicos de Utilidades Publica	2041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, ACONDICIOAMENTO E DESTINA
			0033 Protecao ao Meio Ambiente	2019 Manutenção e Encargos da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente
			0033 Protecao ao Meio Ambiente	1065 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS RURAL - IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA
			0033 Protecao ao Meio Ambiente	1016 Implantação de Aterro Sanitário e ou Centro de Triagem
Função	20 Agricultura			
	SubFunção	605 Abastecimento		
			Programa	
			0010 PROGRAMA DE FOMENTO A AGRICULTURA	2018 Manutenção e Encargos da Divisão de Fomento Agropecuário
Função	22 Indústria			
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO				
				Ação
	SubFunção	661 Promoção Industrial		
			Programa	
			0039 Incentivos para o Desenvolvimento Industrial	2060 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DIVISÃO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERV
Função	26 Transporte			
	SubFunção	782 Transporte Rodoviário		
			Programa	
			0022 Pavimentação	1007 Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
			0041 Vias Publicas	1008 Calçamento com Pedra Irregular em Vias Urbanas
			0041 Vias Publicas	1010 REEQUIPAR O SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL
			0041 Vias Publicas	1011 Construção, Ampliação e Manutenção de Pontes e Bueiros
			0057 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	1061 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS E RURAIS
Função	27 Desporto e Lazer			
	SubFunção	813 Lazer		
			Programa	
			0045 Promoção do Turismono Município	2043 Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços ao Turismo
			0043 Parques Recreativos e Desportivos	1046 Construção de Muro no Estádio Municipal e Reforma da Quadras de Esportes
			0044 Atividades de Lazer	2058 Manutenção e Encargos da Divisão de Esporte
Função	28 Encargos Especiais			
	SubFunção	843 Serviço da Dívida Interna		
			Programa	
			0046 Refinanciamento de Dividas	2007 Amortização e Encargos da Dívida Interna e Precatórios.
	SubFunção	846 Outros Encargos Especiais		
			Programa	
			0050 Programa Formacao Patrimonio Servido Publico	2024 Contribuição para Formação do PASEP
Função	99 Reserva de Contingência			
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO				
				Ação
	SubFunção	999 Reserva de Contingência geral		
			Programa	
			0099 Reserva de Contingencia	2099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
			0099 Reserva de Contingencia	2100 Emendas Individuais Impositivas - Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Fênix.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - 2018 a 2025								
Especificação	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
RECEITAS CORRENTES (I)	23.240.732,39	22.432.220,07	23.641.738,36	29.049.250,00	30.479.300,00	32.003.265,00	33.638.428,25	35.285.349,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.320.224,79	1.238.758,37	1.466.711,47	1.279.911,04	1.343.913,00	1.411.108,65	1.481.664,09	1.555.747,32
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	250.827,41	219.814,85	298.059,58	284.535,04	298.764,00	313.702,20	329.387,31	345.856,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhori	1.069.397,38	1.018.943,52	1.168.651,89	995.376,00	1.045.149,00	1.097.406,45	1.152.276,78	1.209.890,64
Contribuições	371.890,72	352.958,95	434.876,72	470.000,00	493.500,00	518.175,00	544.083,75	571.287,93
ReceitaPatrimonial	116.504,33	30.153,76	9.885,64	38.900,00	40.845,00	42.887,25	45.031,61	47.283,18
Rendimentos de Aplicações Financeira	2.400,00	2.900,00	1.267,50	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	18.232,60
Outras Receitas Patrimoniais	114.104,33	27.253,76	8.618,14	23.900,00	25.095,00	26.349,75	27.667,23	29.050,58
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	240,00	280,00	1.074,24	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,01

Transferências Correntes	21.402.824,64	20.788.155,45	21.108.150,23	27.179.390,96	28.582.935,00	30.012.081,75	31.512.685,83	33.088.320,14
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	21.402.824,64	20.788.155,45	21.108.150,23	27.179.390,96	28.582.935,00	30.012.081,75	31.512.685,83	33.088.320,14
Outras Receitas Correntes	29.047,91	21.913,54	621.040,06	79.048,00	16.007,00	16.807,35	52.647,72	20.280,09
DEDUÇÕES (II)	3.255.601,73	3.237.096,57	3.144.638,23	4.366.000,00	4.584.300,00	4.813.515,00	5.054.190,75	5.306.900,29
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.255.601,73	3.237.096,57	3.144.638,23	4.366.000,00	4.584.300,00	4.813.515,00	5.054.190,75	5.306.900,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	19.985.130,66	19.195.123,50	20.497.100,13	24.683.250,00	25.895.000,00	27.189.750,00	28.584.237,50	29.978.449,38

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:4465FE80

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2021
Decreto nº 139/2021 de 09/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2020 de 15/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.305.0014.2.073.		PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	
433 - 3.3.90.30.00.00	03497	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.305.0014.2.073.		PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	
432 - 3.3.90.39.00.00	03497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:			**10.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:6C18E6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER Nº 01/2021

RESULTADO FINAL

A Presidente da "Comissão Especial para o Processo Seletivo Simplificado do Programa "Tempo de Aprender", **CREUSA DOS SANTOS**, usando das atribuições que lhe são conferidas na Portaria Executiva nº 09/2021, vem por meio deste, **TORNAR PÚBLICO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado (PSS) de alfabetizadores para atuarem no Programa "Tempo de Aprender", nos termos que seguem.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

VOLUNTARIADO: Assistente de Alfabetização.

Colocação	Candidato (a)	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CONTINGENTE
1º	Pâmela Cristina Padilha Vila	436.040.608-85	13/09/1993	6,0	Global

DA SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS

A sessão pública de distribuição de atividades voluntárias ocorrerá, conforme consta no Edital 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado (PSS) de monitores para atuarem no Programa "Tempo de Aprender" nº 01/2021, em data e horário a serem publicados em edital especificado.

Sendo este para o momento,

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Fênix, 17 de dezembro de 2021.

CREUSA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial para o Processo Seletivo Simplificado do programa "Tempo de Aprender".
Portaria nº 09/2021

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:A80CD2CD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO PP 034/2021

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº034/2021 – SMSA – TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.

Retificamos que no dia 17/12/2021 durante a sessão pública referente ao pregão presencial em epígrafe, ocorreu um equívoco em relação ao detalhamento do objeto constante da Ata da licitação. Destaca-se que a descrição foi alterada e devidamente publicada, conforme consta nos autos, no entanto por falha de sistema, durante a importação do arquivo da Ata o detalhamento do descritivo não trouxe a alteração, ressalta-se que a proposta apresentada pela empresa HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP foi elaborada de acordo com o descritivo correto, conforme consta em comunicado de alteração de edital, anexo aos autos. Em razão disso,
Onde se Lê:

Lote	DESCRIÇÃO	Marca	Modelo
1	1 - PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO COMPREENDENDO: - PERFURAÇÃO EM 12 Ø ATÉ 30 MTS (SOLO);PERFURAÇÃO EM 08 Ø ATÉ 100 MTS (ROCHA);PERFURAÇÃO EM 08 Ø ATÉ 150 MTS (ROCHA);PERFURAÇÃO EM 08 Ø ATÉ 200 MTS (ROCHA);PERFURAÇÃO EM 08 Ø ATÉ 250 MTS (ROCHA);RELATÓRIOS GEOLÓGICO CONCLUSIVO;INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TESTE DE VAZÃO;TESTE DE VAZÃO EM BOMBA SUBMERSA;GERAÇÃO DE ENERGIA COM GRUPO GERADOR ATÉ 350 Kva;CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANELAR E LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA;OUTORGA PRÉVIA/OUTORGA DE PERFURAÇÃO E ART´S;PROCESSO DE OUTORGA DE USO, ANÁLISE DE ÁGUA E TAXAS;REVESTIMENTO EM 08" - AÇO DIN 2440;TAMPA DO POÇO EM CHAPA DE AÇO EM 08" DE 01" ESPESSURA.	HIDRONOROESTE	

Leia-se:

Lote	DESCRIÇÃO	Marca	Modelo
1	**PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO COMPREENDENDO:** perfuração em 12" ø até 24 mts (solo);perfuração em 08" ø 24 mts até 120 mts (rocha);relatórios geológico conclusivo; instalação de equipamentos de teste de vazão; teste de vazão em bomba submersa; geração de energia com grupo gerador até 350 kva; cimentação do espaço anelar e laje de proteção sanitária; outorga prévia/outorga de perfuração e art´s; processo de outorga de uso, análise de água e taxas; revestimento em 08" - aço din 2440; tampa do poço em chapa de aço em 08" de 01" espessura.	HIDRONOROESTE	

nformamos ainda que toda a documentação referente ao processo se encontra à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi-PR, 17 de dezembro de 2021

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:CC8800FC

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP 034/2021

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº034/2021 – SMSA – TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 001/2021, de 15 de janeiro de 2021 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021** – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 17/12/2021, sagrou-se vencedora a empresa HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.019.646/0001-05, conforme quadro abaixo:

FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)							
HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP (06.019.646/0001-05)							**R$ 51.000,00**
Lote	**Item**	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	1 - **PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO COMPREENDENDO:** perfuração em 12" ø até 24 mts (solo);perfuração em 08" ø 24 mts até 120 mts (rocha);relatórios geológico conclusivo; instalação de equipamentos de teste de vazão; teste de vazão em bomba submersa; geração de energia com grupo gerador até 350 kva; cimentação do espaço anelar e laje de proteção sanitária; outorga prévia/outorga de perfuração e art´s; processo de outorga de uso, análise de água e taxas; revestimento em 08" - aço din 2440; tampa do poço em chapa de aço em 08" de 01" espessura.	HIDRONOROESTE		SERV	1,00	51.000,00	51.000,00

Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados no site oficial *aguasdesarandi.com.br* e na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi, 17 de dezembro de 2021

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:C647F80D

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação neste termos:

a) Processo nº:	036/2021
b) Licitação nº:	021/2021
c) Modalidade / Forma de contratação:	Dispensa
d) Data Homologação:	17/12/2021
e) Objeto Homologado:	Contratação de Instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamento de subsídios, salários, proventos e similares dos agentes políticos, estatutários, temporários e comissionados da Câmara Municipal de Sarandi.
f) Fornecedores:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04
g) Base Legal:	ART. 24, INCISO V, DA LEI FEDERAL 8.666/1993

Itens adjudicados:

Itens	**Descrição**	**Qntde.**	**Unidade de Medida**	**Valor total ofertado**
01	Contratação de Instituição financeira pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamento de subsídios, salários, proventos e similares dos agentes políticos, estatutários, temporários e comissionados da Câmara Municipal de Sarandi	60	Meses	R$ 41.186,79

Valor Total Homologado: R$ 41.186,79 (Quarenta e um mil cento e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 17 de dezembro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Joao Leonardo Pinelli Milhan
Código Identificador:09C8C57A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 479/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021 ID: 8360

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 479/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021
ID: 8360

Fornecedor: TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 21.831.246/0001-85

LOTE 3: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
22	41110	FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APLICAÇÃO: AUTO UMIDIFICADOR, P/ CIRCUITO DE RESPIRADOR MEC., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPAÇO MORTO PADRÃO P/ TAMANHO INFANTIL, TIPO: HIGROSCÓPICO, BACTERIOSTÁTICO, BACTERIANO/VIRAL, ACESSÓRIOS: TUBO FLEXÍVEL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO/FILME, TIPO USO: DESCARTÁVEL.	Unid	10	R$ 9,97	R$ 99,70	AMERICAN INSTRUMENTS
33	41163	Máscara de oxigênio pediátrico com reservatório e de não - reinalação Máscara com alta concentração de oxigênio (10 – 12 lpm/80 – 100%) contém bolsa reservatória de O2, modelo infantil, com reservatório de 750ml. Confeccionada em material plástico transparente sem látex. Possui válvula anti-refluxo, que impede a re-inalação do gás expirado. Mangueira flexível para O2.	Unid	56	R$ 15,00	R$840,00	MD

Valor total: R$ 939,70 (novecentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 13 de dezembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:9A86016F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 514/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021 ID: 8395

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 514/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021
ID: 8395

Fornecedor: R. INGA - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA.CNPJ: 10.982.413/0001-72

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	43369	LOCAÇÃO DE VIBRO ACABADORA; com peso operacional mínimo de 7.200 kg, com largura máxima de colocação do pavimento 4000mm, com combustível, lubrificantes, operadores e transporte do mesmo.	Horas	970	R$ 314,97	R$ 305.520,90
2	37280	LOCAÇÃO DE CAVALO MECANICO em bom estado de conservação, com potência mínima de 250 cv, trucado, tração 6x2 ou 6.x4, com carroceria tipo prancha, com rampa móvel,para transporte de máquinas e equipamentos da frota municipal do tipo (escavadeira hidráulica, trator de esteira e outros) com capacidade mínima de carga de 23 toneladas.	Horas	30	R$ 328,33	R$ 9.849,90

		Incluindo operador e combustível.				

Valor total: R$ 315.370,80 (trezentos e quinze mil, trezentos e setenta reais e oitenta centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 17 de dezembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:CF434BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº. 642/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.392.842,00 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil e oitocentos e quarenta e dois reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.04.122.0009.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
149 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
150 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.013.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	
193 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0013.2.154.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
287 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
417 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	151.000,00
419 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
423 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
461 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	580.000,00
464 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
470 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
542 - 3.3.90.47.00.00	494	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	900,00
10.001.10.301.0017.2.238.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
544 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
549 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
583 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
601 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.342,00
10.001.10.302.0017.2.227.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU	
612 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
10.001.10.303.0017.2.228.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
640 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
644 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
668 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
674 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
10.001.10.303.0017.2.244.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.	
693 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
699 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
754 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00
761 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1197 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1216 - 3.1.90.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
Total Suplementação:			**1.392.842,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.392.842,00 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil e oitocentos e quarenta e dois reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
71 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.013.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	
192 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
435 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
478 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.646,00
484 - 3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00
10.001.10.301.0017.2.238.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
555 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
563 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
585 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000,00
10.001.10.303.0017.2.228.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
654 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	900,00
660 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.470,00
10.001.10.303.0017.2.244.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.	
704 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	426,00
711 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.900,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1174 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	418.100,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1211 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	606.000,00
1219 - 3.1.90.94.00.00	01511	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
Total Redução:			**1.392.842,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de dezembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:63C1951C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 202/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.383 de 02 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	14	Atenção de Média e alta Complexidade em Saúde
Ação	2.049	Transporte de Pacientes
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		2.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa	14	Atenção de Média e alta Complexidade em Saúde
Ação	2.049	Transporte de Pacientes
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339014	Diárias – Pessoal Civil
Valor em R$		1.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	304	Vigilância Sanitária
Programa	18	Vigilância em Saúde
Ação	2.011	Serviços de Vigilância em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		1.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	19	Conselho Tutelar
Ação	2.017	Atividades do Conselho Tutelar
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		1.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Produtor Forte
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		10.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 15.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento Municipal de 2021 conforme definido no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	14	Atenção de Média e alta Complexidade em Saúde
Ação	2.049	Transporte de Pacientes
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		3.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	304	Vigilância Sanitária
Programa	18	Vigilância em Saúde
Ação	2.011	Serviços de Vigilância em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		1.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	19	Conselho Tutelar
Ação	2.017	Atividades do Conselho Tutelar
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		1.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Produtor Forte
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		10.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 15.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 17 de dezembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:89827CD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 177/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de novo Sistema de ensino (SIM), a ser constituído por um conjunto de produtos e serviços, incluindo materiais didáticos para o aluno, materiais para o professor, serviços de consultoria Educacional e Pedagógica, consultoria em Gestão Pública da Educação, cursos de capacitação aos professores, formação continuada, avaliação e diagnóstico pedagógico e plataforma educacional digital. Tais materiais devem ser elaborados e alinhados com os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), de acordo com as resoluções descritas na BNCC (Base Nacional Comum Curricular), considerando recursos tecnológicos que desenvolvem as habilidades e competências dos alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, conforme segue:
Lote 01: Educação Infantil

item	Quant. de alunos	unid.	descrição do produto	número de módulos	valor aluno por módulo R$	valor anual por aluno R$	valor anual total R$
1	50	Coleção	SIM Sistema de Ensino (2 anos)	2	162,50	325,00	16.250,00
2	65	Coleção	SIM Sistema de Ensino (3 anos)	2	162,50	325,00	21.125,00
3	100	Coleção	SIM Sistema de Ensino (4 anos)	4	81,25	325,00	32.500,00
4	110	Coleção	SIM Sistema de Ensino (5 anos)	4	81,25	325,00	35.750,00
			Valor total R$ 105.625,00				

Lote 02: Ensino Fundamental

item	Quant. de alunos	unid.	descrição do produto	número de módulos	valor aluno por módulo R$	valor anual por aluno R$	valor anual total R$
1	105	Coleção	SIM Sistema de Ensino (1º ano)	4	106,25	425,00	44.625,00
2	110	Coleção	SIM Sistema de Ensino (2º ano)	4	106,25	425,00	46.750,00
3	83	Coleção	SIM Sistema de Ensino (3º ano)	4	106,25	425,00	35.275,00
4	96	Coleção	SIM Sistema de Ensino (4º ano)	4	106,25	425,00	40.800,00
5	96	Coleção	SIM Sistema de Ensino (5º ano)	4	106,25	425,00	40.800,00
			Valor total R$ 208.250,00				

PRAZO PARA ENTREGA: Conforme determinado pela Secretaria de Educação.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
CONTRATADA: EDITORA FTD S A
CNPJ Nº 61.186.490/0001-57

VALOR TOTAL: R$ 313.875,00 (trezentos e treze mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, mediante a entrega e apresentação de nota fiscal assinada pelo responsável da Secretaria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
LOTE 1 (item 1/2)
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática: 12.365.0008.2.024 – Manutenção da educação infantil - CRECHE
Elemento da Despesa: 3.3.90.32.02 - Material de educação p/ distribuição gratuita
Principal: 192 Despesa: 793
Fonte de Recurso: 0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb

LOTE 1 (item 3/4)
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática: 12.365.0008.2.025 – manutenção da educação infantil - CMEI
Elemento da Despesa: 3.3.90.32.02 - - Material de educação p/ distribuição gratuita
Principal:214 Despesa:4968
Fonte de Recurso: 0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb

LOTE 2
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 – manutenção do ensino fundamental
Elemento da Despesa: 3.3.90.32.02 - Material de educação p/ distribuição gratuita
Principal: 132 Despesa:794
Fonte de Recurso: 0104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

JU S T I F I C A T I V A
Com fundamento no Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93, tendo em vista a inviabilidade do certame competitivo efetivamente demonstrado através de parecer técnico pedagógico que determinou os critérios de escolha do material acima especificado.
Ratifico a inexigibilidade supra citada, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93.

Saudade do Iguaçu, 17 de dezembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Ap. B. Pelizzari
Código Identificador:E08D228E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 090/2021

DECRETO N.º 090/2021, de 03 de Novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 0804/2020 de 28 de Outubro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 284.144,22 (Duzentos e oitenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme descrito abaixo:

02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0201.2002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
23340 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACÃO	2.860,00

03	ADMINISTRACAO GERAL	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.122.0301.2008	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
23230 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	2.850,00

03	ADMINISTRACAO GERAL	
03.004	DIVISAO DE FINANCAS	
04.123.0308.2014	MANUTENCAO DA DIVISA DE FINANCAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
23410 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	2.010,00

04	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
04.001	DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO	
15.452.0403.2019	MANUTENCAO DO ALMOXARIFADO E SERVICOS GERAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
25420 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	30.000,00

04	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
04.001	DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO	
15.452.0403.2019	MANUTENCAO DO ALMOXARIFADO E SERVICOS GERAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
25440 | 00511	Taxas – Prestação de Serviços	9.200,00

04	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
04.001	DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO	
15.452.0403.2019	MANUTENCAO DO ALMOXARIFADO E SERVICOS GERAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
25440 | 00511	Taxas – Prestação de Serviços	7.300,00

05	SECRETARIA DA SAUDE	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

24040 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	30.500,00

05	SECRETARIA DA SAUDE	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
24056 | 05499	INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL DE CUSTEIO AO PROGRAMA DE	10,00

05	SECRETARIA DA SAUDE	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
24000 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	1.055,94

05	SECRETARIA DA SAUDE	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
24025 | 00498	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.891,55

05	SECRETARIA DA SAUDE	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
24022 | 05499	INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL DE CUSTEIO AO PROGRAMA DE	1.340,00

05	SECRETARIA DA SAUDE	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2025	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE DA SAUDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
23940 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	3.000,00

05	SECRETARIA DA SAUDE	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0502.2063	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
24161 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	157.344,80

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2033	MANUTENCAO DA SEC DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
24470 | 00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	1.500,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2034	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FUNDEB	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
24870 | 00102	FUNDEB 40%	278,01

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2036	MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
24820 | 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	600,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2036	MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
24821 | 31039	VAAT, máximo de 30% - FUNDAMENTAL	9.885,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2036	MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
24731 | 31039	VAAT, máximo de 30% - FUNDAMENTAL	6.500,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0605.2041	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
24570 | 00122	TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB C/C 8824-2	1.000,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0607.2045	INCENTIVO A REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
25250 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	4.800,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0607.2045	INCENTIVO A REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
25250 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	100,00

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2051	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
23740 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	703,92

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0805.2052	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
23681 | 00934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	2.700,00

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0805.2052	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
23681 | 00934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	6.715,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:
§1º - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores da fonte de recurso 934 – bloco de financiamento de proteção social básica, o valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

§ 2º - Proveniente de provável excesso de arrecadação das seguintes fontes de recurso:
I - O valor de R$ 4.960,00 (quatro mil, novecentos e sessenta reais) da fonte de recurso 000 – Recursos Ordinários – Livres;
II - O valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) da fonte de recurso 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica;
III - O valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) da fonte de recurso 122 – transporte escolar FUNDEB c/c 8824-2;
IV - O valor de R$ 187.844,80 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) da fonte de recurso 303 – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%);
V - O valor de R$ 6.715,00 (seis mil setecentos e quinze reais) da fonte de recurso 934 – bloco de financiamento de proteção social básica; e
VI - O valor de R$ 16.385,00 (dezesseis mil, trezentos e oitenta e cinco reais) da fonte de recurso 31039 – VAAT, máximo de 30% - FUNDAMENTAL;
VII - O valor de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) da fonte de recurso 511 – Taxas – Prestação de Serviços; e
VIII - O valor de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquentas reais) da fonte de recurso 5499 – Incentivo Financeiro Estadual de Custeio ao Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS.

§3º - Anulação parcial ou total das seguintes dotações:

02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0201.2002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
23080 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	2.860,00

04	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
04.001	DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO	
15.452.0403.2019	MANUTENCAO DO ALMOXARIFADO E SERVICOS GERAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
25530 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	220,00

04	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
04.002	SETOR DE LIMPEZA PUBLICA	
15.452.0404.2022	MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
25580 | 00511	Taxas – Prestação de Serviços	9.200,00

05	SECRETARIA DA SAUDE	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
24053 | 00498	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.891,55

05	SECRETARIA DA SAUDE	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
24060 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	3.000,00

05	SECRETARIA DA SAUDE	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2026	MANUTENCAO DO CENTRO ODONTOLOGICO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
23960 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	1.055,94

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2033	MANUTENCAO DA SEC DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
24450 | 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	600,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2034	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
24940 | 00102	FUNDEB 40%	278,01

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0607.2045	INCENTIVO A REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
25270 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	4.800,00

07	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.122.0701.2047	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
23150 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	30.000,00

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2051	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
23730 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	483,92

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:567CB19C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CLASSIFICADOS EDITAL DE FOMENTO LEI ALDIR BLANC

CLASSIFICADOS
*** EDITAL DE FOMENTO PARA COMUNIDADES INDÍGENAS DE ABATIÁ;**
*** EDITAL DE FOMENTO PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E DIFUSÃO EM RÁDIO;**
*** EDITAL DE FOMENTO PARA ASSOCIAÇÕES LIGADAS Á CULTURA E A ARTE.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE ABATIÁ-PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

1. AUTORIZAR o pagamento das propostas classificadas dos inscritos nos Editais de Fomento voltados a cultura através da Lei Aldir Blanc, após conclusão do pedido de interposição;
2. As propostas classificadas foram avaliadas pela Comissão nomeada através do Decreto nº 97/2021, conforme segue:

Proponente	**Projeto**	**Média**		
***EDITAL DE FOMENTO PARA COMUNIDADES INDIGENAS DE ABATIÁ**				
PARTICIPAÇÃO 1: Apresentações diversas			**Valor**	**Dados bancários**
José Claudio Camargo	Artesanato Indígena	10	R$ 1.872,91	BANCO DO BRASIL Ag. 0047-7 c/c: 11.599-91
Uanderson Jacinto Camargo	Arte Indígena	10	R$ 1.872,91	BRADESCO Ag. 0071-0 c/c: 0541206-4
***EDITAL DE FOMENTO PARA PRODUÇÃO AUDIOSISUAL E DIFUSÃO EM RÁDIO**				
PARTICIPAÇÃO 1: Difusão Cultural em Rádio			**Valor**	**Dados bancários**
Associação Cultura Abatiaense – CNPJ: 07.903.661/0001-76	A História de Abatiá contada pelo povo	9,8	R$ 18.000,00	SICREDI Ag. 0717 c/c: 57.453-8
PARTICIPAÇÃO 2: Oficinas ou atividades de formação			**Valor**	**Dados bancários**
Lucas Pereira de Oliveira	Cover Session	9,9	R$ 18.000,00	BANCO DO BRASIL Ag. 0047-7 c/c: 12.942-9 Variação 51
***EDITAL DE FOMENTO PARA ASSOCIAÇÕES LIGADAS È CULTURA E A ARTE**				
PARTICIPAÇÃO 2: Apresentações diversas			**Valor**	**Dados bancários**
Associação Evangélica Raiz de Jessé	Projeto “Som e Tom”	10	R$ 20.000,00	SICREDI Ag. 0717 c/c: 15.591-2

Obs: Não houve inscritos para a “PARTICIPAÇÃO 3: Festival online ou produção de documentário” do EDITAL DE FOMENTO PARA COMUNIDADES INDÍGENAS DE ABATIÁ.
****As propostas classificadas deverão ser apresentadas junto a Secretaria Municipal de Educação, para elaboração de cronograma das apresentações.

Abatiá-Pr, 20 de Dezembro de 2021.

REGINA MARIA NOGUEIRA SIMÕES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro
Código Identificador:2F9B6828

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LISTA DE ESPERA CMEI ANJO DA GUARDA

LISTA DE ESPERA "CMEI ANJO DA GUARDA"
CLASSIFICAÇÃO DOS CADASTROS ATUALIZADOS PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA NO CMEI ANJO DA GUARDA
BERÇÁRIO

Nº	Nome	Data de Nasc.	Mãe Trabalha?	Data da solicitação	Tel. Para contato
1º	Maria Julia Rodrigues Bernardes	08/08/2021	SIM	08/11/2021	(43) 9.9638-1406
2º	Otávio de Mello Pertele	20/11/2021	SIM	07/12/2021	(43) 9.9620-9350

MATERNAL I

Nº	Nome	Data de Nasc.	Mãe Trabalha?	Data da solicitação	Tel. Para contato
1º	Elisa Sophia Soares André	20/05/2020	Não	21/07/2021	(43) 9.9842-7088
2º	Rikelmi Gabriel Marinho Ramalho	10/12/2020	Não	29/10/2021	(43) 9.9609-8406
3º	Ana Cecilia de Souza da Silva	17/08/2020	Não	25/11/2021	(43) 9.9930-8135
4º	Julia Casado Militão	17/04/2020	SIM	03/12/2021	(43) 9.9966-5956
5º	Helena Beatriz Pedroso de Lima	12/08/2021	SIM	03/12/2021	(43) 9.9612-2441
6º	Isabela de Carvalho Ribeiro	15/04/2020	SIM	10/12/221	(43) 9.9620-1335
7º	Mirela da Silva	21/11/2020	SIM	14/12/2021	(43) 9.9623-1343

MATERNAL II

Nº	Nome	Data de Nasc.	Mãe Trabalha?	Data da solicitação	Tel. Para contato
1º	Ana Laura Galeriani da Costa	19/04/2019	SIM	21/01/2021	(43) 9.9611-4068
2º	Sophia Beatriz Fernandes de Alcântara	10/03/2020	NÃO	19/10/2021	(43) 9.9802-5739
3º	Gabriel Moreno do Carmo Rosa	30/01/2020	SIM	19/10/2020	(43) 9.9607-7972
4º	Enrico Gabriel Pedrozo Pereira	27/06/2019	SIM	04/11/2021	(43) 9.9611-2998
5º	Ana Eloisy Ramos Jacintho	08/06/2019	SIM	23/11/2021	(43) 9.9803-3226
6º	Heitor Miguel Moura Floriano Alcantara	26/10/2019	NÃO	01/12/2021	(43) 9.9847-9878
7º	Samanta Eloisa da Silva Borges	09/06/2019	SIM	06/12/2021	(43) 9.9978-9598
8º	Otávio dos Santos Guilherme	18/08/2019	SIM	14/12/2021	(43) 9.9859-6872

MATERNAL III

Nº	Nome	Data de Nasc.	Mãe Trabalha?	Data da solicitação	Tel. Para contato
1º	Miguel Vieira Fernandes	21/01/2019	SIM	15/01/2021	(43) 9.9811-8518
2º	Ana Elisa Pereira Lima	17/06/2018	SIM	12/02/2021	(43) 9.9875-4651
3º	Pedro Victor Toginho Crevelar	14/12/2018	SIM	05/11/2021	(43) 9.9845-6434
4º	Joaquim Romano Rauen Lemes Maciel	19/10/2018	SIM	12/11/2021	(43) 9.9927-4328
5º	Carlos Henrique Ribeiro de Carvalho Santos	23/03/2019	SIM	02/12/2021	(43) 9.9908-5116
6º	Vitor Gabriel de Oliveira Raimundo	09/10/2018	NÃO	03/12/2021	(43) 9.9617-7274
7º	Laura Emanuelly Godoi de Souza	16/10/2018	NÃO	03/12/2021	(43) 9.9841-3756
8º	Luiz Felipe Reginaldo da Silva	13/05/2018	SIM	14/12/2021	(43) 9.9623-1343
9º	Sofia Emanuely de Paula Cezário	30/12/2018	NÃO	14/12/2021	(43) 9.9652-5481
10	Pérola Emanuelly Silva dos Santos	02/05/2018	SIM	17/12/2021	(43) 9.9916-8745

Abatiá-Pr, 20 de Dezembro de 2021.

REGINA MARIA NOGUEIRA SIMÕES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro
Código Identificador:8ED9DADF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	PREGÃO ELETRÔNICO
CNPJ: 00.532.195/0001-10	Nr.: 1/2021 - PE
	Processo Administrativo: 9/2021
AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 56	Processo de Licitação: 3/2021
C.E.P.: 83490-000 - Adrianópolis - PR	Data do Processo: 01/12/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente Da Camara, RUY TAVERNA DA FONSECA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 3/2021			
b) Licitação Nr.: 1/2021-PE			
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO			
d) Data Homologação: 15/12/2021			
e) Data da Adjudicação: 15/12/2021 Sequência: 0			
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICAE CENTRAL TELEFONICA			
(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000333 - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS	4	0,0000	23.874,80
- 000238 – EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME	1	0,0000	3.900,00
- 000335 - JOSE CARLOS CLARO DE OLIVEIRA 07296555807	1	0,0000	1.709,00
- 000334 - RODRIGO BRAATZ CANDIDO	1	0,0000	1.890,00
	7		31.373,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.051.4.4.90.52.00.00.00.00 (14) Saldo: 86.980,00

Adrianópolis, 15 de Dezembro de 2021.

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente Da Camara

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:D896E17D

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 1/2021 - PE	
CNPJ: 00.532.195/0001-10	Processo Administrativo:	9/2021
AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 56	Processo de Licitação:	3/2021
C.E.P.: 83490-000 - Adrianópolis - PR	Data do Processo:	01/12/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente Da Camara, RUY TAVERNA DA FONSECA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	3/2021
b) Licitação Nr.:	1/2021-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	15/12/2021
e) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E CENTRAL TELEFONICA

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000333 - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS	4	0,0000	23.874,80
P- 0A0R0A23IN8F-OERDMER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME	1	0,0000	3.900,00
- 000335 - JOSE CARLOS CLARO DE OLIVEIRA 07296555807	1	0,0000	1.709,00
- 000334 - RODRIGO BRAATZ CANDIDO	1	0,0000	1.890,00
	7		31.373,80

Adrianópolis, 15 de Dezembro de 2021.

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente Da Camara

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:EB3A403C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2020 A JUNHO/2021		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	

	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	567.542,99	0,00
Pessoal Ativo	567.542,99	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	469.159,91	0,00
Obrigações Patronais	98.383,08	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	567.542,99	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.403.195,51	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	485.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	17.918.195,51	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**567.542,99**	**3,17**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.075.091,73	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.021.337,14	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	967.582,56	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 06/dez/2021 as 17h e 08m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ERICA DE SOUSA BATISTA BRUNHAROTTO
Contador CRC/PR 073333/O2

LUCIANO THEODORO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:61B8E94E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.512 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 199.124,00 (cento e noventa e nove mil cento e vinte e quatro reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu ***VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS,*** *Vice-Prefeito em Exercício do Município de Andirá, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º - *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "****CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",*** *nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.1.90.11.00.00.1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	*17.000,00*
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.027. Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb	
3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	*28.500,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipais	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	*91.500,00*
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.91.13.00.00.1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*12.000,00*
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00.1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	*40.000,00*
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*10.124,00*

Art. 2° - *Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	*12.000,00*
3.1.91.13.00.00.1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*5.000,00*
2.029. Manter a Educação Especial - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	*12.000,00*
3.1.90.94.00.00.1101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*10.000,00*
3.1.91.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*6.500,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.1.90.94.00.00.1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*8.000,00*
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipais	
3.3.90.39.00.00.1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	*40.000,00*
3.3.90.40.00.00.1494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	*12.000,00*
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*15.000,00*
3.1.90.16.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS VARIVÉIS – PESSOAL CIVIL	*8.000,00*
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*7.000,00*
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	*26.500,00*
3.1.90.16.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*10.000,00*
3.1.90.94.00.00.1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*4.000,00*
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*13.000,00*
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
003. DEPARTAMENTO DE LAZER	
2.113. Manter as Atividades Recreativas	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*2.382,00*
3.3.90.33.00.00.1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	*596,00*
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*3.573,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*3.573,00*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	*17.000,00*	*8.000,00*
0005 – EDUCAÇÃO INFANTIL	*28.500,00*	*17.000,00*
0006 – EDUCAÇÃO ESPECIAL		*28.500,00*
0011 – ESPORTE PARA TODOS	*10.124,00*	*10.124,00*
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	*91.500,00*	*52.000,00*
0013 – SAÚDE DA FAMÍLIA	*12.000,00*	*30.000,00*
0016 – PREVENÇÃO ENDEMIAS	*40.000,00*	*53.500,00*

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.329 de 27 de julho de 2020, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
2.019. Manter o Gabinete de Educação	*17.000,00*	
2.027. Manter os Centros de Educação Infantil	*28.500,00*	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos		*17.000,00*
2.029. Manter a Educação Especial – FUNDEB		*28.500,00*
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde		*8.000,00*
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipais	*91.500,00*	*52.000,00*
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	*12.000,00*	*30.000,00*
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	*40.000,00*	*53.500,00*
2.112. Manter as Atividades Esportivas	*10.124,00*	
2.113. Manter as Atividades Recreativas		*10.124,00*

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS
Vice-prefeito Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:42B6407E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.513 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 152.177,35 (cento e cinquenta e dois mil e cento e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS,** Vice-Prefeito em Exercício do Município de Andirá, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:*
:

Art. 1º *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir e suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.32.00.00. 1103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*24.750,00*
2025. Manter o Programa Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00. 1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*49.273,26*
3.1.90.16.00.00. 1103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*10.950,00*
3.1.91.13.00.00. 1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*8.750,00*
2.027. Manter os Centros de Educação Infantil – Fundeb	
3.1.90.11.00.00. 1036 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*27.529,09*
2.030. Manter a Educação Especial	
3.1.90.11.00.00. 1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*15.500,00*
3.1.90.16.00.00. 1103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*1.300,00*
3.1.91.13.00.00. 1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*2.150,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.165. Enfrentamento da Emergência COVID-19	
4.4.90.52.00.00. 3033 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*3.475,00*
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
004. DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
1.003. Infraestrutura no Parque Industrial	
3.3.90.30.00.00. 1000 MATERIAL DE CONSUMO	*5.000,00*
3.3.90.39.00.00. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	*3.500,00*

Art. 2° *- Os recursos para a abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação da fonte: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb, no valor de R$ 68.973,26 (sessenta e oito mil novecentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos); Excesso de Arrecadação da fonte : 1036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União- VAAF - percentual mínimo de 70%, no valor de R$ 27.529,09 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e nove centavos); Superávit Financeiro da fonte: 3033 - Bloco de Investimento na Rede de SUS - COVID-19, no valor de R$ 3.475,00 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00. 1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*24.300,00*
3.1.90.16.00.00. 1103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*12.300,00*
3.1.91.13.00.00. 1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*7.100,00*
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.1.90.94.00.00. 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*5.000,00*
3.1.91.13.00.00. 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*3.500,00*

Art. 3° *- Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO		*8.500,00*
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL	*24.750,00*	*43.700,00*
0005 – EDUCAÇÃO INFANTIL	*27.529,09*	
0006 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	*18.950,00*	
0007 – TRANSPORTE ESCOLAR	*68.973,26*	
0018 - GERACAO DE EMPREGO E RENDA	*8.500,00*	
0036 – EMERGÊNCIA COVID-19	*3.475,00*	

Art. 4° *- Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.329 de 27 de julho de 2020, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
1.003. Infraestrutura no Parque Industrial	*8.500,00*	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	*24.750,00*	*43.700,00*
2.025. Manter o Programa Transporte Escolar	*68.973,26*	
2.027. Manter os Centros de Educação Infantil – Fundeb	*27.529,09*	
2.030. Manter a Educação Especial	*18.950,00*	
2.165. Enfrentamento da Emergência COVID-19	*3.475,00*	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo		*8.500,00*

Art. 5° *- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS
Vice-prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ANDIRÁ
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2021
FONTE 1103

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2019 ATÉ 30/11/2019	*1.786.005,63*

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 30/11/2021	*2.157.978,61*
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/12/2019 ATÉ 31/12/2019	*193.404,60*
ORÇAMENTO ATUAL	*2.273.640,50*
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2021/RECEITA 2020)	*1,21*
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	***233.685,15***
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO A NOVEMBRO 2021	*2.157.978,61*
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE DEZEMBRO 2021	*233.685,15*
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	***2.391.663,76***
RECEITA PREVISTA 2021 - FONTE 1103	*2.273.640,50*
(-) Alienação de Bens	*0,00*
(-) Receita de. Convênios e programas	*0,00*
(-) Receita de Operações de Crédito	*0,00*
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	*0,00*
RECEITA AJUSTADA	***2.273.640,50***
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	*2.391.663,76*
(-) RECEITA PREVISTA AJUSTADA PARA 2021	
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1103	***118.023,26***
(-) Decreto 9467 de 08/12/2021	*49.050,00*
SALDO PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1103	***68.973,26***

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9FB3ED96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 15.649 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS, Vice-Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Ata nº	130/2021	**Vigência:**	17.12.2021 a 16.12.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	137/2021		
Contratado:	**CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE KITS NATALINOS PARA COMPOR OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS PARA AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE		
Valor:	R$ 17.022,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS
Vice-prefeito Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:055A77C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 15.650 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS, Vice-Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Magali Soave De Oliveira Tayná Michelato Sampaio Jheniffer da Silva Correia Nilza de Fatima Estevam de Oliveira Kelen Cristina Ribeiro Pereira Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Carlos Henrique Claro de Carvalho Danilo Mota da Silva Silvana Aparecida Jesus da Silva Elessandra Pacheco Coelho Francieli Munhão Martins Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifácio		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	131/2021	**Vigência:**	17.12.2021 a 16.12.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	106/2021		
Contratado:	**BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PINTURA, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 23.043,00		

Fiscal Titular:	Magali Soave De Oliveira Tayná Michelato Sampaio Jheniffer da Silva Correia Nilza de Fatima Estevam de Oliveira Kelen Cristina Ribeiro Pereira Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Carlos Henrique Claro de Carvalho Danilo Mota da Silva Silvana Aparecida Jesus da Silva Elessandra Pacheco Coelho Francieli Munhão Martins Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifácio		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	131/2021	**Vigência:**	17.12.2021 a 16.12.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	106/2021		
Contratado:	**SULIAN ALANA SOARES**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PINTURA, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 427.207,00		

Fiscal Titular:	Magali Soave De Oliveira Tayná Michelato Sampaio Jheniffer da Silva Correia Nilza de Fatima Estevam de Oliveira Kelen Cristina Ribeiro Pereira Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Carlos Henrique Claro de Carvalho Danilo Mota da Silva Silvana Aparecida Jesus da Silva Elessandra Pacheco Coelho Francieli Munhão Martins Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifácio		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	131/2021	**Vigência:**	17.12.2021 a 16.12.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	106/2021		
Contratado:	**ABREU, MARTINS & CIA LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PINTURA, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 46.472,00		

Fiscal Titular:	Magali Soave De Oliveira Tayná Michelato Sampaio Jheniffer da Silva Correia Nilza de Fatima Estevam de Oliveira Kelen Cristina Ribeiro Pereira Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Carlos Henrique Claro de Carvalho Danilo Mota da Silva

	Silvana Aparecida Jesus da Silva Elessandra Pacheco Coelho Francieli Munhão Martins Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifácio		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	131/2021	**Vigência:**	17.12.2021 a 16.12.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	106/2021		
Contratado:	**BELLA COR COMERCIO DE TINTAS LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PINTURA, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 186.758,70		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS
Vice-prefeito Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8571A919

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 13/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 13/2021 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, mantenedora da **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Margarida Flórida Chiló**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,
INSTITUI
Art. 1º - O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Margarida Flórida Chiló do Município de Balsa Nova, com a oferta de: Educação Infantil.
Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 71% da comunidade escolar e de 29% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Titular	RG	Suplente	RG
Presidente	Josiane Apararecida de Sales	9.469.154-4	Vice-presidente Diana Carla Bronholo	6.436.783-8
Corpo Docente	Bruna Haline Cheva	10.637.496-1	Emanuelle Kochinski	12.886.098-3
Equipe Pedagógica	Hilda Gaidalo	2.225.160-0	Shirlei Nunes Barreto de Oliveira	9.151.847-39
Comunidade escolar- Auxiliar Educacional	Terezinha de jesus do Carmo Karache	8.122.107-3	Rosilene Fátima Fonseca	4.734.619-3
Comunidade escolar- Pais	Jaine Fatima da Rosa	12.761.183-1	Sirlene Ramos Antunes	7.711.883-7
Comunidade Escolar - APMF	Edileide da Cunha Fontoura	13.171.564-1	Joana Francine Aguiar dos Santos	12.478.432-8
Comunidade Local- Representante da Comunidade	Claudia Maurente	8.565.374-1	Erika Lamera Wilsek	13.366.490-4
Comunidade Local- movimentos sociais	Alessandra Lopes Pinheiro da Silva	13.407.102-2	Anderson Padilha dos Santos	10.306.249-7

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato e entra em vigor a partir da data de publicação, ficando revogado o Ato Administrativo 08/2019 - SME e disposições em contrário, conforme Del. 02/2018-CP/CEE-PR, 03/2018-CP/CEE-PR e Instrução Conjunta nº 05/2019-DEDUC/DPGE/SEED que prevê autonomia do Município para emissão do Ato.

Balsa Nova, 17 de dezembro de 2021.

INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:1C5A397C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 189/2021

DECRETO N° 189/2021

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2021 e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (LDO), na Lei Municipal nº 1173 de 09 de dezembro de 2020 (LOA).

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2021 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2021, aprovado pela Lei nº 1173 de 09 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) destinado a reforço de dotações Orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	03.000	-	Advocacia Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	03.002	-	Gabinete do Procurador		
03.002 03 122 0002.2010		-	Manutenção das Atividades Jurídicas		
Fonte	0 1 004	-	Recursos Ordinários (Livres) - Ônus de Sucumbência – exercício corrente		
3.3.90.36.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	2.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.100,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**2.100,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Rubrica**	**Valor**
004	Recursos Ordinários (Livres) - Ônus de Sucumbência	1.9.9.0.12.2.1.00.00.00.00.00	2.100,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício de 2021, na Ação Orçamentária número 2010, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
03	FUNÇÃO: Essencial a Justiça	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativo		Metas Financeiras
2010	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Jurídicas		651.440.69

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2021, nas Ação Orçamentária número 2010, estabelecida no ANEXO I da Lei n° 1158 de 22 de setembro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
03	FUNÇÃO: Essencial a Justiça	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativo		Metas Financeiras (l,00)
2010	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Jurídicas		651.440,69

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:803EA3CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa54/2021
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM RECURSOS HUMANOS PARA AJUSTES, CONFECÇÃO E TRANSMISSÃO DE GFIP/SEFIP, PASEP, DIP.J, DIRF - SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO, CONECTIVIDADE SOCIAL, RAIS E INSS — CADASTRO E APURAÇÃO DE VALORES E GERAÇÃO FOLHA DE PAGAMENTO E DECIMO TERCEIRO, ANALISE DO PRONTUÁRIO CADASTRAL E FINANCEIRO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR

FORNECEDOR: **ESCRITÓTIO CONTABIL BRASIL - PEREIRA E MARCHI LTDA - CNPJ: 08.093.876/0001-31**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM RECURSOS HUMANOS PARA AJUSTES, CONFECÇÃO E TRANSMISSÃO DE GFIP/SEFIP, PASEP, DIP.J, DIRF - SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO, CONECTIVIDADE SOCIAL, RAIS E INSS — CADASTRO E APURAÇÃO DE VALORES E GERAÇÃO FOLHA DE PAGAMENTO E DECIMO TERCEIRO, ANALISE DO PRONTUÁRIO CADASTRAL E FINANCEIRO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR	MENSAL	2	R$ 7.000,00	R$ 14.000,00

Valor Total do Fornecedor: 14.000,00 (quatorze mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 14.000,00 (quatorze mil)

BARBOSA FERRAZ, 22 de dezembro de 2021.
Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:593BA907

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedoras as empresas: RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO INFORMATICA, CNPJ 27.386.520/0001-30, RUA SAO PAULO 749 Andirá-PR, CEP 86380-000, D. DE ABREU - INFORMATICA – ME, CNPJ 23.736.438/0001-38, RUA SÃO PAULO, 582 Andirá-PR, CEP 86380-000, FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP, CNPJ 17.227.691/0001-63, RUA JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, Nº 722 Quatiguá-PR, CEP 86450-000, AW XAVIER DIAS EPP, CNPJ 73.884.785/0001-86, AV DR JOAO PESSOA Quatiguá-PR, CEP 86450-000, FILIPE MOISES GARCIA ME, CNPJ 17.034.870/0001-84, RUA GUSTAVO BECK N° 339 Artur Nogueira-SP, CEP 13167-180, NEW OFFICE MÓVEIS CORPORATIVOS, CNPJ 36.712.577/0001-73, PREFEITO ANTONIO WITCHEMICHEN, 1133 Prudentópolis-PR, CEP 84400-000, STARKLINICAL DO BRASIL LTDA, CNPJ 29.125.166/0001-16, R CURUPIS, 2232 Curitiba-PR, CEP 80330-040, FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 42.579.294/0001-06, AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA Vitória-ES, CEP 29045-402, MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS, CNPJ 19.366.765/0001-78, R DONA FLAUZINA FRANCISCA LEMES, 299 Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000, JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 08.533.577/0001-70, RUA BENEDITO LEITE NEGREIROS, 618 Bandeirantes-PR, CEP 86360-000, VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ 27.340.262/0001-51, RUA FREDERICO JENSEN Nº1866 Blumenau-SC, CEP 89066-304, DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, CNPJ 07.285.584/0001-38, RUA RUI BARBOSA Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, por apresentarem propostas de menor valor por lotes, perfazendo um valor total de R$ 275.640,21 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta Reais e Vinte e Um Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

AW XAVIER DIAS EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	ARMÁRIO EM MDF REVESTIDO COM LAMINADO CINZA COM GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS CONTENDO RODÍZIO REFORÇADO. MEDINDO: 1,90 M ALTUTA; 1M DE COMPRIMENTO; 55CM DE LARGURA OU PROFUNDIDADE. COM DUAS GAVETAS NA PARTE INFERIOR MEDINDO 31CM DE ALTURA CADA UMA DELAS E COM UM METRO NO COMPRIMENTO NA PROFUNDIDADE DO ARMÁRIO. NA PARTE INTERIOR DAS GAVETAS DEVE HAVER SUPORTE PARA PASTAS SUSPENSAS NA HORIZONTAL E NA VERTICAL MEDINDO 44CM. NA PARTE SUPERIOR, DEVE CONTER DUAS PORTAS COM CHAVE E COM TRÊS REPARTIÇÕES INTERNAS COM PARTES IGUAIS.	MARTINUCCI 190		UN	1,00	1.878,99	1.878,99
11	1	BERÇO BRANCO BERÇO BRANCO EM 100% MDF. PARA COLCHÃO: 130CM POR 70CM. - PINTURA UV ACETINADO - PINTURA COM TINTA ATÓXICA QUE NÃO TEM CHEIRO E NÃO FAZ MAL A SAÚDE DO BEBÊ - ESTRADO DO COLCHÃO EM 3 NÍVEIS DE ALTURA - ESTRADO EM MDF - 4 RODÍZIOS SENDO 2 RODÍZIOS COM TRAVA - GRADE FIXA - VARÃO PARA MOSQUITEIRO - CERTIFICADO INMETRO DIMENSÕES: ALTURA: 113 CM LARGURA: 151 CM PROFUNDIDADE: 75 CM	QMOVI DOCE SONHO		UN	2,00	539,99	1.079,98
12	1	BERÇO BRANCO EM 100% MDF. PARA COLCHÃO: 130CM POR 60CM - PINTURA UV ACETINADO - PINTURA COM TINTA ATÓXICA QUE NÃO TEM CHEIRO E NÃO FAZ MAL A SAÚDE DO BEBÊ - ESTRADO DO COLCHÃO EM 3 NÍVEIS DE ALTURA - ESTRADO EM MDF - 4 RODÍZIOS SENDO 2 RODÍZIOS COM TRAVA - GRADE FIXA - VARÃO PARA MOSQUITEIRO - CERTIFICADO INMETRO	QMOVI DOCE SONHO		UN	4,00	489,99	1.959,96
32	1	JOGO DE MESA INFANTIL EM MADEIRA DE PINUS, REVESTIDA COM LAMINADO EM MDF BRANCO E COM FITA DE BORDA BRANCA. MESA QUADRADA: MEDINDO 82CM X 82CM – ALTURA: 62CM. ESPESSURA DA BORDA DA MESA MEDINDO 3CM COM AS PONTAS ARREDONDADAS. CADEIRA MEDINDO 32CM DE ASSENTO, 32CM NA ALTURA E ENCOSTO COM 32CM DE ALTURA. 1 JOGO DEVE CONTER 1 MESA COM 4 CADEIRAS.	MARTINUCCI CJC-INF		KTS	4,00	694,99	2.779,96
42	1	PLAYGROUND INFANTIL - 3 MÓDULOS COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR E PINTURA ELETROSTÁTICA, PLATAFORMAS E PEÇAS EM POLIETILENO, COM ESCORREGADOR TÚNEL, ESCADA DUPLA, ESCORREGADOR DUPLO E RETO COM PRANCHA ONDULADA, PISCINA DE BOLINHAS, ESCALADA E CENTRO DE ATIVIDADES A 300 L 580 P 880	FANTASY PLAY COLORS		UN	1,00	29.853,00	29.853,00
TOTAL								37.551,89
D. DE ABREU - INFORMATICA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, SPLIT, INVERTER 18.000 BTUS. 110/220V. CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA COM CONTROLE REMOTO, FREQUÊNCIA DE 60 HZ,814W, TEMPERATURA MÍNIMA DE 16º E MÁXIMA 32º.	PHILCO PAC18000IQFM9W		UN	7,00	2.900,00	20.300,00
34	1	LAVADORA ROUPA 16 KG COM 127V JET E CLEAN - BRANCA	Electrolux 16Kg Branco LAC16 110V Electrolux 16Kg Branco LAC16 110V		UN	1,00	2.230,00	2.230,00

45	1	RÁDIO PORTÁTIL COM BLUETOOTH, ENTRADA USB, CD PLAYER, RÁDIO FM E MP3 – 8W.	Mondial UP Bx-18 entrada USB Bluetooth Bivolt Mondial UP Bx-18 entrada USB Bluet		UN	2,00	318,00	636,00
46	1	SMART TV 46" FULL HD 43LM6370 WIFI, BLUETOOTH, HDR, THINQAI COMPATÍVEL COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – 2021 IGUAL OU COMPATIVEL LG.	Smart Tv Lg 50" 4k Uhd 50up7750 Smart Tv Lg 50" 4k Uhd 50up7750		UN	8,00	3.200,00	25.600,00
49	1	SUPORTE PARA TV ARTICULADO 32" A 75"	ELG P600 ELG P600		UN	8,00	350,00	2.800,00
TOTAL								51.566,00

DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
36	1	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL, COM PRODUÇÃO DE 3 A 4 ALGODÕES POR MINUTO, EQUIPADA COM UMA TURBINA COM 130 MM DE DIÂMETRO E BACIA COLETORA COM 50 CM DE DIÂMETRO EXTERNO, MÁQUINA NO TAMANHO IDEAL PARA SER FACILMENTE TRANSPORTADA. POSSUI UMA ALTA SAÍDA DE ALGODÃO FACILMENTE CONTROLADO COM DIMMER MICRO PROCESSADO. AGORA PODENDO SER UTILIZADA EM QUALQUER TOMADA COM TENSÕES ENTRE 127-240 VOLTS COM CONVERSÃO AUTOMÁTICA (BIVOLT AUTOMÁTICO). O GABINETE É FABRICADO EM AÇO INOX. IDEAL PARA GRANDES EVENTOS, TAIS COMO PARQUES DE DIVERSÕES, RODEIOS, FESTAS, ETC. MEDIDAS: 48 CM DE DIÂMETRO X 38 CM DE ALTURA PESO BRUTO: 10 KG PRODUÇÃO: 180 À 240 ALGODÕES/HORA VOLTAGEM: 127-220 VOLTS (BIVOLT AUTOMÁTICO) MOTOR: 127V: 120W / 3410 R.P.M - 220V: 240W / 3520 R.P.M POTÊNCIA DE TRABALHO: 1.050 WATTS POTÊNCIA MÁXIMA: 1.400 WATTS GABINETE: AÇO INOX ESCOVADO	INOVAMAQ		UN	2,00	1.275,00	2.550,00
41	1	PISCINA DE BOLINHA FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO, QUE PROPORCIONA DURABILIDADE E NÃO RISCA A PINTURA. REVESTIDAS COM ISOTUBOS BLINDADOS DE ALTO IMPACTO, QUE PROPORCIONAM MAIOR SEGURANÇA DIMENSÕES 1,5X1,5X1,90 MTS ACOMPANHA 1000 BOLINHAS COLORIDAS.	GUADAIM		UN	1,00	1.499,99	1.499,99
TOTAL								4.049,99

FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	ARMÁRIO DE COZINHA SIMPLES EM MDF OU MDP DIMENSÕES DA PRATELEIRA APROXIMADAMENTE LARGURA 1,10M; PROFUNDIDADE 0,45M; ALTURA 2,00M, 1 ARMÁRIO DE COZINHA COM APROXIMADAMENTE 5 PORTAS E 1 GAVETA, COM PÉS, GAVETAS COM CORREDIÇAS,1 NICHO PEQUENO E LONGO PARA CANECAS E 2 NICHOS SUPERIORES.	NICIOLI MAGAZIN 120		UN	2,00	700,00	1.400,00
TOTAL								1.400,00

FILIPE MOISES GARCIA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	ARMARIO METÁLICO MULTI-USO MODELO: PA-120#26. CORPO E PRATELEIRAS: CHAPA#26 – 0,45 MM. MEDIDA TOTAL: ALT. 1,98M X LARG. 1,20 M X PROF. 0,45CM. CONTENDO QUATRO PRATELEIRAS COM REFORÇO ÔMEGA. FECHADURA TIPO YALE. DOBRADIÇAS COM PINO ZINCADO. PORTAS DE ABRIR. COM PÉS FIXOS. PINTURA EM EPÓXI-PÓ. NA COR CINZA. ESPECIFICAÇÕES DE CHAPA E ACABAMENTO: ARMÁRIO DE AÇO PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI-PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO. PRATELEIRAS: FABRICADAS COM 3ª DOBRA E REFORÇO DE ÔMEGA DE FUNDO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E SUATENTAÇÃO.	RAFFA PA90		UN	15,00	1.229,00	18.435,00
8	1	ARQUIVO DE AÇO - 4 GAVETAS AÇO QUALIDADE E PROCEDÊNCIA, EM CHAPA DE AÇO #26. POSSUI 4 GAVETAS, DISPÕE DE SISTEMA DE FECHADURA DE MIOLO, AS GAVETAS FUNCIONAM EM SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR PATINS DE NYLON COM CAPACIDADE DE 10 KG POR GAVETA UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDO. SUBMETIDO A PRÉ TRATAMENTO COM NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROTÁTICA, EM LINHA AUTOMATIZADA E CONTÍNUA COM TINTA EM PÓ. DIMENSÕES: ALTURA:0,46; PROFUNDIDADE:0,49; CHAPA 26, CAPACIDADE POR GAVETA:10KG. O ARQUIVO DEVERÁ SER FORNECIDO COM DUAS CHAVES.	RAFFA OF4		UN	9,00	590,00	5.310,00
TOTAL								23.745,00

FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
23	1	FOGAO A GAS 4 BOCAS TAMPA DE VIDRO; VISOR TOTAL E DUPLO NA PORTA DO FORNO; MESA EM INOX; VOLUME INTERNO DO FORNO APROXIMADAMENTE 48,1 LITROS.	BRASLAR SIRIUS PLUS		UN	2,00	661,00	1.322,00
TOTAL								1.322,00

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
28	1	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX CRD46 415 LITROS BRANCO 110V. POTÊNCIA 114W. COM DUAS PORTAS, COMPOSTO POR MATERIAL DE PLÁSTICO, VIDRO E AÇO. NA COR BRANCO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP): 174,7X71X70,7CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO C/ PÉS NIVELADORES - CM (AXLXP):76 X 73, 6 X 179CM.DE PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 67KG.	CONSUL CRM50		UN	2,00	3.600,00	7.200,00
TOTAL								7.200,00

MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
27	1	GAVETEIRO COM 3 GAVETAS E RODIZIOS COR: BRANCO. MATERIAL:MDP. DIMENSÕES: ALTURA 59,1CM; LARGURA (CM) 40CM E PROFUNDIDADE (CM) 45CM	MARTINUCCI J1GV03		UN	4,00	428,00	1.712,00
37	1	MESA PARA COMPUTADOR PRODUZIDO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE EM MDF BP OU EUCAPRINT 15 MM COM ACABAMENTO NO TAMPO COM PERFIL EM PVC. COMPOSTO POR: MESA: 1,00 X 0,60 X 0,75 (CM) (LARG. X PROFD. X ALT.) COM 2 GAVETAS, SISTEMA DE FECHADURA DE MIOLO E ESPÇO PARA CPU. COR A DEFINIR.	MARTINUCCI J1ME		UN	8,00	444,99	3.559,92
TOTAL								5.271,92

NEW OFFICE MÓVEIS CORPORATIVOS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA PRESIDENTE BASE EM METAL, BASE GIRATÓRIA, COM RODÍZIO. ASSENTO 121CM LARGURA 64 CM, PROFUNDIDADE 68 CM, ASSENTO INTERNO 50 CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 50 A 60 CM, SISTEMA RELAX TIPO ENCOSTO PRESIDENTE, PESO SUPORTADO 120KG, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIURETANO, BRAÇOS BASE NYLON, FABRICADA EM	New Office Corporativa		UN	12,00	476,99	5.723,88

		CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO DE FABRICAÇÃO.						
TOTAL								5.723,88
RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO INFORMATICA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, SPLIT, INVERTER 12.000 BTUS. 110/220V. CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA COM CONTROLE REMOTO, FREQUÊNCIA DE 60 HZ,814W, TEMPERATURA MÍNIMA DE 16º E MÁXIMA 32º.	BRITANIA ECOINVERTER 1200 Q/F		UN	4,00	1.930,00	7.720,00
3	1	AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, SPLIT, INVERTER 22.000 BTUS. 110/220V. CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA COM CONTROLE REMOTO, FREQUÊNCIA DE 60 HZ,814W, TEMPERATURA MÍNIMA DE 16º E MÁXIMA 32º.	LG INVERTER 18 Q/F		UN	15,00	3.850,00	57.750,00
13	1	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - SECRETÁRIA FIXA PRETA, BASE FEITA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, TEM O ASSENTO E ENCOSTO PREENCHIDOS COM ESPUMA LAMINADA E O REVESTIMENTO EM CORANO, SENDO ÓTIMO PARA ACOMPANHAR A MESA OU PARA DEIXAR NA RECEPÇÃO, PRÁTICA E CONFORTÁVEL. DIMENSÃO MÍNIMA -80CM ALTURA X 60CM LARGURA X 60 CM PROFUNDIDADE.	METALCAD SEC FIXA 4 PES COUR PRETO		UN	27,00	118,00	3.186,00
15	1	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PODER DE PICO: 2000W, BLUETOOTH, MP3 PLAYER USB / SD, CABO DE MICROFONE E SUPORTE PARA MICROFONE, LUZES DO LED RGB MÚLTIPLO, CONTROLE REMOTO, WOOFER 15 ", 30OZ, 1,5" VC, TWEETER 1 ", TITÂNIO, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 60HZ-20KHZ, IMPEDÂNCIA 4 O, AMPLIFIER CLASS-AB, MIC IN ¼ "JACK, GUITARRA EM JACK ¼ ", LINHA EM RCA E 1/8 " JACK, 2-BAND EQ TREBLE, BASS, RMS POWER CAIXA DE SOM AMPLIFICADA:PODER DE PICO: 2000W, BLUETOOTH, MP3 PLAYER USB / SD, CABO DE MICROFONE E SUPORTE PARA MICROFONE, LUZES DO LED RGB MÚLTIPLO, CONTROLE REMOTO, WOOFER 15 ", 30OZ, 1,5" VC, TWEETER 1 ", TITÂNIO, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 60HZ-20KHZ, IMPEDÂNCIA 4 O, AMPLIFIER CLASS-AB, MIC IN ¼ "JACK, GUITARRA EM JACK ¼ ", LINHA EM RCA E 1/8 " JACK, 2-BAND EQ TREBLE, BASS, RMS POWER 160W, MAX POWER 2000W, PODER DE CONSUMO 150W, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 110-220V ~ 50 / 60HZ	ANVOX AMPLIFICADA 2000W		UN	3,00	1.550,00	4.650,00
18	1	COMPUTADOR COMPLETO COM PROCESSADOR MODELO CORE i5-10400, FREQUENCIA IGUAL OU SUPERIOR a 3.20ghz, 9MB DE CACHÊ, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, 1TB DE HD, COM GRAVADOR DE DVD, PLACA DE VÍDEO, SOM E REDE INTEGRADA, KIT GABINETE 4 BAIAS, COM FONTE, MOUSE ÓPTICO USB, TECLADO MULTIMÍDIA USB E CAIXA DE SOM, MONITOR IGUAL OU SUPERIOR A 21 POLEGADAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIAOR A DESCRIÇÃO.	NTC+KMEX + LG I5 10400, KMEX,, LG 22MD		UN	4,00	3.840,00	15.360,00
26	1	FREEZER GRANDE HORIZONTAL 477 LITROS COM 2 PORTAS, VOLTAGEM 110V.	CONSUL HORIZNTAL 534L		UN	1,00	3.498,99	3.498,99
30	1	IMPRESSORA COLORIDA TANQUE DE TINTA WI-FI COLORIDA, BIVOLT.8	EPSON L3150		UN	1,00	1.285,00	1.285,00
40	1	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5, 8GB DE MEMÓRIA RAM, 1 TB DE HD, TELA FULL HD, LED DE 16,6 E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10.	ACER A515		UN	6,00	3.699,00	22.194,00
50	1	TELA DE PROJEÇÃO FIXA 150 POLEGADAS 3M X 228 DATASHOW PROJETOR HD.	SUMWAY 150"		UN	9,00	950,00	8.550,00
TOTAL								124.193,99
STARKLINICAL DO BRASIL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	CONJUNTO LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA 4 CESTOS DE 60 LT COM TAMPA VAI E VEM, DE ESTRUTURA METÁLICA COMPOSTA POR AÇO CARBONO GALVANIZADO. ACOMPANHADO DE ADESIVOS DESIGNANDO O TIPO DE LIXO QUE DEVE SER DESPEJADO, E GANCHOS PARA A FIXAÇÃO DE SACOS DE LIXO. POSSUI O FORMATO RETANGULAR COM AS RESPECTIVAS CORES VERDE, VERMELHO, AMARELO E AZUL.	PLASVALE LIX02L		CJT	2,00	607,77	1.215,54
TOTAL								1.215,54
VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
35	1	LOUSA VERDE QUADRO ESCOLAR VERDE PROFISSIONAL QUADRICULADO. TAMANHO: 400CMX120CM. QUADRICULADOS DE 5 X 5. QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA OU PERTECH); MOLDURA EM ALUMÍNIO NAS CORES ANODIZADO (FOSCO); ESPESSURA DA MOLDURA: 15MM LATERAL E 25MM DE FRENTE E KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA GIZ E APAGADOR EM TODA EXTENSÃO DO QUADRO.	propria 400x120 vd quadriculado		UN	8,00	1.550,00	12.400,00
TOTAL								12.400,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 17 de dezembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0F707E7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - BITURUNA - PARANÁ

RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR nº 010/2021

Dispõe sobre a Adesão à Resolução SESA 773/2019, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade Fundo a Fundo.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião de número 010/2021 – reunião ordinária, realizada em 26 de novembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal 348 de 04 de julho de 1991 e suas alterações;

Considerando a *Resolução SESA nº* 773/2019, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária e seus anexos; e

Considerando a *Resolução SESA nº* 1.005/2021 que habilita os municípios a pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, no exercício de 2021;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Adesão à Resolução SESA/PR nº 773/2019, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, no exercício de 2021, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais):

Item	Tipo	Quantidade	Equipamento
01	Mob.	4	Armário de aço com 8 portas com cadeado
02	Mob.	8	Armário 02 portas
03	Mob.	9	Balcão 02 portas
04	Mob.	24	Cadeira giratória executiva c/braços, tamanho médio
05	Mob.	40	Cadeira Espaço Saúde e recepção (cadeira empilhável)
06	Mob.	3	Mesa para refeitório
07	Mob.	3	Mesa de Trabalho – Formato em L
08	Mob.	6	Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm)
09	Mob.	8	Poltrona reclinável com banqueta para repouso
10	Equip.	7	Balança Antropométrica Adulta
11	Equip.	1	Autoclave Horizontal De Mesa: Capacidade para 42 litros
12	Equip.	4	Balança Eletrônica Pediátrica 15 kg
13	Utensílio	40	Balde cilíndrico portas detritos, c/ pedal, capacidade aprox. 10 litros.
14	Mob.	9	Banqueta giratória, tipo mocho.
15	Mob	4	Carrinho para curativo em inox.
16	Mob.	16	Escada clínica 02 degraus
17	Equip.	9	Detector de batimento cardíaco fetal
18	Equip.	4	Esfigmomanômetro aneroide portátil (obeso)
19	Equip.	1	Esfigmomanômetro aneroide portátil pediátrico
20	Equip.	8	Esfigmomanômetro para adulto
21	Equip.	4	Estetoscópio adulto.
22	Equip.	5	Estadiômetro (Régua antropométrica)
23	Equip.	8	Foco Auxiliar
24	Equip.	8	Lanterna Clínica para Exame.
25	Mob.	4	Mesa auxiliar para material ginecológico.
26	Mob.	2	Mesa de exame clínico
27	Mob.	4	Cama para exame ginecológico tipo divã
28	Equip.	08	Otoscópio
29	Utensílio	20	Pinça de dissecação – anatômica, 14 cm
30	Utensílio	19	Pinça de dissecação dente de rato, 14 cm
31	Utensílio	8	Porta agulha HEGAR (medindo 20 cm)
32	Utensílio	12	Suporte para soro
33	Utensílio	11	Tesoura Mayo
34	Utensílio	8	Tesoura SIMS RETA, medindo 20 cm.
35	Equip.	4	KIT Equipamento Urgência
36	Equip.	10	Aparelho para inalação de uso individual
37	Equip.	8	Oxímetro de pulso de mesa
38	Equip.	8	Oxímetro Portátil
39	Equip.	2	Consultório odontológico (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira).
40	Mob.	4	Mocho Odontológico
41	Equip.	5	Caneta de Alta Rotação
42	Equip.	4	Contra Angulo
43	Equip.	4	Micromotor
44	Equip.	6	Aparelho de Televisão
45	Equip.	3	Conjunto portátil para oxigenioterapia
46	Equip.	8	Computadores
47	Equip.	6	Impressoras
48	Equip.	7	Aparelho de Ar Condicionado Pequeno Porte
49	Equip.	1	Aparelho de Ar Condicionado Médio Porte
50	Equip.	1	Geladeira para guarda de vacinas

Art. 2º - Os equipamentos acima listados serão dispostos nas seguintes Unidades de Atenção Primária: Unidade Básica de Saúde Dr. Lino Zini – CNES 2537125; Unidade Básica de Saúde Dr. Oscar Geyer – CNES 2549212; Posto de Saúde São João – CNES 2549239 e Unidade Básica de Saúde Clemens Fiorelli – CNES 7187823.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 26 de novembro de 2021.

CLAUDIA CONCEIÇÃO COMERLATO
Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 010/2021, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:8EC0B743

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - BITURUNA - PARANÁ

RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR nº 011/2021

Dispõe sobre a Adesão à Resolução SESA 773/2019, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade Fundo a Fundo.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião de número 010/2021 – reunião ordinária, realizada em 26 de novembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal 348 de 04 de julho de 1991 e suas alterações;

Considerando a *Resolução SESA nº* 773/2019, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária e seus anexos; e

Considerando a *Resolução SESA nº* 1.005/2021 que habilita os municípios a pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, no exercício de 2021;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Adesão à Resolução SESA/PR nº 773/2019, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, no exercício de 2021, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais):

Item	Tipo	Quantidade	Equipamento
01	Mob.	2	Armário de aço com 8 portas com cadeado
02	Mob.	5	Armário 02 portas
03	Mob.	3	Balcão 02 portas
04	Mob.	12	Cadeira giratória executiva c/braços, tamanho médio
05	Mob.	30	Cadeira Espaço Saúde e recepção (cadeira empilhável)
06	Mob.	2	Mesa para refeitório
07	Mob.	3	Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm)
08	Mob.	3	Poltrona reclinável com banqueta para repouso
09	Equip.	4	Balança Antropométrica Adulta
10	Equip.	2	Autoclave Horizontal De Mesa: Capacidade para 42 litros
11	Equip.	2	Balança Eletrônica Pediátrica 15 kg
12	Utensílio	20	Balde cilíndrico portas detritos, c/ pedal, capacidade aprox. 10 litros.
13	Mob.	4	Banqueta giratória, tipo mocho.
14	Mob	2	Carrinho para curativo em inox.
15	Mob.	8	Escada clínica 02 degraus
16	Equip.	5	Detector de batimento cardíaco fetal
17	Equip.	2	Esfigmomanômetro aneroide portátil (obeso)
18	Equip.	4	Esfigmomanômetro para adulto
19	Equip.	2	Estetoscópio adulto.
20	Equip.	2	Estadiômetro (Régua antropométrica)
21	Equip.	3	Foco Auxiliar
22	Equip.	4	Lanterna Clínica para Exame.
23	Mob.	2	Mesa auxiliar para material ginecológico.
24	Mob.	2	Mesa de exame clínico
25	Mob.	2	Cama para exame ginecológico tipo divã
26	Equip.	02	Negatoscópio 01 corpo para fixação em parede.
27	Equip.	05	Otoscópio
28	Utensílio	10	Pinça de dissecação – anatômica, 14 cm
29	Utensílio	9	Pinça de dissecação dente de rato, 14 cm
30	Utensílio	4	Porta agulha HEGAR (medindo 20 cm)
31	Utensílio	6	Suporte para soro
32	Utensílio	6	Tesoura Mayo
33	Utensílio	4	Tesoura SIMS RETA, medindo 20 cm.
34	Equip.	2	KIT Equipamento Urgência
35	Equip.	4	Aparelho para inalação de uso individual
36	Equip.	4	Oxímetro de pulso de mesa
37	Equip.	4	Oxímetro Portátil
38	Equip.	1	Consultório odontológico (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira).
39	Mob.	2	Mocho Odontológico
40	Equip.	3	Caneta de Alta Rotação
41	Equip.	3	Contra Angulo
42	Equip.	3	Micromotor
43	Equip.	3	Aparelho de Televisão
44	Equip.	2	Conjunto portátil para oxigenioterapia
45	Equip.	6	Computadores
46	Equip.	4	Impressoras
47	Equip.	4	Aparelho de Ar Condicionado Pequeno Porte
48	Equip.	2	Aparelho de Ar Condicionado Médio Porte

Art. 2º - Os equipamentos acima listados serão dispostos nas seguintes Unidades de Atenção Primária: Unidade Básica de Saúde Líbera Rossoni – CNES 6326749 e Unidade Básica de Saúde Dr. Serafim Miron Martins – CNES 2536668.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 26 de novembro de 2021.

CLAUDIA CONCEIÇÃO COMERLATO
Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 011/2021, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:6E61D9DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 550 DE 2021

LEI Nº 550/2021
DATA: 17/12/2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar "Concessão de Uso Gratuita", de bens públicos pertencentes ao patrimônio de Boa Vista da Aparecida – Pr, à APAE – Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Vista da Aparecida e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar "Concessão de Uso Gratuita" de bens públicos pertencentes ao patrimônio do Município de Boa Vista da Aparecida, à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Vista da Aparecida, inscrita no CNPJ sob nº 01.074.438/0001-87, sendo:

Quant.	Descrição	Situação	Patrimônio
01	Microfone sem fio LYCO UH08M	Nova	9584
01	Mesa de som com 6 canais	Nova	9585
02	Suporte para caixa	Nova	9586 9588
01	Tela de projeção retrátil	Nova	9587
01	Caixa acústica	Nova	9589
01	Lavadora de Alta Pressão Stihl 127v	Nova	9583
05	Cadeira giratória com estofado em couro ecológico e braço fixo.	Nova	9590 9591 9592 9593 9594
09	Cadeira ergonômica giratória com encosto em tela e braços com regulagem de altura.	Nova	9595 9596 9597 9598 9599 9600 9601 9602 9603
12	Cadeira Sofia encosto vaz horiz preto.	Nova	9604 9605 9606 9607 9608 9609 9610 9611 9612 9613 9614 9615
01	Armário sob medida : 4100x750x400 – sala 06.	Nova	9572
01	Armário sob medida :2000x1000x400 – sala 05.	Nova	9573
01	Armário sob medida : 2940x1000x400 – sala 07.	Nova	9574
01	Armário sob medida :1000x2500x45,5 – sala de reuniões.	Nova	9575
01	Arquivo morto – Armário sob medida em L	Nova	9576
01	Armário sob medida em L – brinquedoteca.	Nova	9577
03	Suporte em MDF com 03 prateleiras	Nova	9578 9579 9580
01	Dispenser para materiais sob medida	Nova	9581
01	Mesa sob medida – sala de computadores.	Nova	9582

Art. 2º. A Concessão de Uso dos bens acima especificados à APAE, será por prazo determinado de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período, mediante solicitação com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias e acordo recíproco das partes.

Art. 3º. A APAE fica autorizada a utilizar todos os bens móveis exclusivamente nas dependências e no desenvolvimento das atividades correlatas a Associação, sendo vedada a cessão a terceiros.

Art. 4º. A APAE se responsabilizará pela conservação, manutenção e utilização exclusiva dos bens, bem como pela reposição no caso de danos que vier ocorrer, devendo entregá-los na ao final da cessão, nas mesmas condições que recebeu, ressalvado o desgaste natural pela utilização.

Art. 5º. Serão revertidos os bens cedidos ao Município, caso ocorra o descumprimento da finalidade da presente Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 17 de dezembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:414843CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2021
Processo Licitatório Nº 99/*2021* **– HOMOLOGADO EM: 14/12/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 15/12/2021 à 14/12/2022).

DETENTORA: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME – CNPJ: 20.915.722/0001-83.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática,** visando atender a demanda de todos os Departamentos da Prefeitura Municipal, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital**,** relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 75/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
13	Cartucho de Tinta Original Amarelo 951 Z30 ou 951XL Z30 para impressora Officejet Pro 8610.	Unid.	MACROJET Zhuai Mingjia	25	50,00	1.250,00
14	Cartucho de Tinta Original Ciano 951 Z30 ou 951XL Z30 para impressora Officejet Pro 8610.	Unid.	MACROJET Zhuai Mingjia	25	50,00	1.250,00
19	Cartucho de Tinta Original Magenta 951 Z30 ou 951XL Z30 para impressora Officejet Pro 8610.	Unid.	MACROJET Zhuai Mingjia	25	50,00	1.250,00
24	Cartucho de Tinta Original Preto 950 Z30 ou 950XL Z30 para impressora Officejet Pro 8610.	Unid.	MACROJET Zhuai Mingjia	25	45,00	1.125,00
87	Tonner Original Amarelo CF512A 204A para Impressora LaserJet Pro MFP M180nw	Unid.	MACROJET Zhuai Mingjia	15	150,00	2.250,00
88	Tonner Original Ciano CF511A 204A para Impressora LaserJet Pro MFP M180nw	Unid.	MACROJET Zhuai Mingjia	15	150,00	2.250,00
89	Tonner Original Magenta CF513A 204A para Impressora LaserJet Pro MFP M180nw	Unid.	MACROJET Zhuai Mingjia	15	100,00	1.500,00
90	Tonner Original ML-D850B para Impressora ML 2850	Unid.	MACROJET Zhuai Mingjia	15	100,00	1.500,00
91	Tonner Original MLT D204L para Impressora Multifuncional M337	Unid.	MACROJET Zhuai Mingjia	15	98,00	1.470,00
92	Tonner Original MLT-D111S ou MLT-D111L para Impressora Samsung Xpress M2020W	Unid.	MACROJET Zhuai Mingjia	15	100,00	1.500,00
94	Tonner Original Preto 12A Q2612A para Impressora LaserJet 1015	Unid.	MACROJET Zhuai Mingjia	15	100,00	1.500,00
95	Tonner Original Preto 36A CB436AB para Impressora LaserJet M1120 MFP	Unid.	MACROJET Zhuai Mingjia	15	50,00	750,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 17.595,00 (Dezessete Mil e Quinhentos e Noventa e Cinco Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 995; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% 4 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1038; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1005.

Bom Sucesso do Sul, 17 de Dezembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:5A259A62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -TERMO DE DISPENSA N° 061/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 191/2021

TERMO DE DISPENSA N° 061/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 191/2021

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, sendo o Objeto - Contratação de empresa especializada em recuperação e proteção de 14 nascentes ao longo das bacias do Município de Cafelândia/PR, previstas no Convenio Itaipu nº 4500060875, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA , EXECUÇÃO GLOBAL (MÃO DE OBRA), DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DA EMATER E ITAIPU. COMPREENDENDO: LIMPEZA MANUAL DA NASCENTE, ABERTURA DE VALA PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, RETIRADA DA TERRA ASSOREADA, CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA PARA PROTEÇÃO (BARRAGEM) COM SOLO-CIMENTO, PEDRAS E CANOS. APÓS PRONTA, DEVERÁ SER DESINFETADA PARA UTILIZAÇÃO.	14	UN	R$ 590,00	R$ 8.260,00

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **JOÃO JAMIL BERNIS 50303937904,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº: 42.717.171/0001-86,** pois apresentou melhor proposta, no valor total **de R$ 8.260,00 (Oito Mil e Duzentos e Sessenta Reais).** As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
10.001	20.608.00172-068	339030	0	7670- Mant. Da Coord. De Agric. E Meio ambiente.
10.001	20.608.00172-068	339030	0	7672- Mant. Da Coord. De Agric. E Meio ambiente
10.001	20.608.00172-068	339039	0	7700- Mant. Da Coord. De Agric. E Meio ambiente
10.001	20.608.00172-068	339039	0	7702- Mant. Da Coord. De Agric. E Meio ambiente

Cafelândia/PR, 17 de dezembro de 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BAB979A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 064/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 196/2021

TERMO DE DISPENSA N° 064/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 196/2021

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e considerando que a presente aquisição será com entrega imediata e integral dos bens, dos quais não resultaram em obrigações futuras, fica dispensado o Termo de Contrato nos termos do artigo 62, §4º da Lei 8.666/93. **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, sendo o Objeto - Contratação de empresa especializada para aquisição de canos e conexões, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL EM REAIS
01	CONJUNTO DE CANOS E CONEXÕES, CONTENDO AS SEGUINTES PEÇAS: - 05 UNIDADES DE CURVA 90 SOLDÁVEL 100 MM; 02 UNIDADES DE REGISTRO ESFERA 100 MM; 03 UNIDADES DE CURVA 45 SOLDÁVEL 100 MM; 06 UNIDADES DE TUBO SOLDÁVEL 100 MM; 01 UNIDADE DE FLANGE 100 MM; 01 UNIDADE DE ADESIVO FRASCO 850 GRAMAS, EXTRA FORTE; 01 UNIDADE TE DE REDUÇÃO 100X50; 08 UNIDADES DE TUBO SOLDÁVEL 50 MM; 01 UNIDADE DE FLANGE 50MM; 02 UNIDADES DE REGISTRO ESFERA 50MM; 02 UNIDADES DE ADAPTADOR 50 MM COM ROSCA INTERNA E 02 ADAPTADOR INTERNO 2''.	01	UND	R$4.100,00	R$4.100,00
TOTAL					**R$ 4.100,00**

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **ALVORADA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº**: **79.537.528/0001-54,** pois apresentou melhor proposta, no valor total **de R$4.100,00 (quatro mil e cem reais).** As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
03.001	04.122.00022-005	339030	0	0490- Gestão Políticas de Governo
09.001	08.122.00142-044	339030	0	5310- Serv. Administ. E Suporte Fisico

Cafelândia/PR, 17 de dezembro de 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:CC449624

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATAS SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2021, ID N.º 202136	
Pregão Presencial SRP n.º: 4/2021	
INÍCIO: 12 de março de 2021	TÉRMINO: 12 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 5.329,37 (cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos)
RAZÃO SOCIAL	ANDRE MATIAS 01018656994 - MEI
CNPJ	32.111.081/0001-93
ENDEREÇO	RUA ALBANO REIS, 836, Bairro BOM RETIRO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2021, ID N.º 202137	
Pregão Presencial SRP n.º: 4/2021	
INÍCIO: 12 de março de 2021	TÉRMINO: 12 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 5.660,60 (cinco mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	H .A ERBE & CIA LTDA - EPP
CNPJ	76.518.323/0001-33
ENDEREÇO	RUA CARLOS ESSENFELDER, 3775, Bairro BOQUEIRÃO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2021, ID N.º 202135	
Pregão Presencial SRP n.º: 4/2021	
INÍCIO: 12 de março de 2021	TÉRMINO: 12 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 14.779,38 (quatorze mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos)
RAZÃO SOCIAL	J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME
CNPJ	11.300.287/0001-91
ENDEREÇO	AV. DOM PEDRO II, 114, Bairro CENTRO, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2021, ID N.º 202138	
Pregão Presencial SRP n.º: 4/2021	
INÍCIO: 12 de março de 2021	TÉRMINO: 12 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 2.407,67 (dois mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e sete centavos)
RAZÃO SOCIAL	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ	11.102.277/0001-41
ENDEREÇO	FREDERICO CAMBERTUCCI, 863, Bairro FAZENDINHA, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6B6B97B3

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATAS SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2021, ID N.º 202146	
Pregão Presencial SRP n.º: 13/2021	
INÍCIO: 23 de março de 2021	TÉRMINO: 23 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA PNEUS UTILIZADOS EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 210.499,40 (duzentos e dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	CLAUDIO RODRIGUES SANTOS ME
CNPJ	12.618.867/0001-94
ENDEREÇO	RODOVIA DO CAQUI, 1988, Bairro SANTA ROSA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20, ID N.º 202133	
Pregão Presencial SRP n.º: 15/2021	
INÍCIO: 12 de março de 2021	TÉRMINO: 12 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE E INSUMOS, A SEREM PRESTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SETOR DE URBANISMO DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NOS ANEXOS I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 192.999,00 (cento e noventa e dois mil, novecentos e noventa e nove reais)
RAZÃO SOCIAL	EMPREITEIRA BALDIN LTDA
CNPJ	10.714.915/0001-12
ENDEREÇO	PROFESSOR DUILIO CALDERARI, 2041, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2021, ID N.º 202147	
Pregão Presencial SRP n.º: 20/2021	
INÍCIO: 23 de março de 2021	TÉRMINO: 23 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APLICAÇÃO DE CAPA ASFÁLTICA NAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 260.400,00 (duzentos e sessenta mil e quatrocentos reais)
RAZÃO SOCIAL	EMPREITEIRA ROSSI LTDA
CNPJ	24.020.066/0001-01
ENDEREÇO	VER.ROSEMIRO FERREIRA DOS SANTOS, 164, Bairro Jardim Ipanema, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2021, ID N.º 202149	
Pregão Presencial SRP n.º: 28/2021	
INÍCIO: 22 de março de 2021	TÉRMINO: 22 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA (LOMBADAS FÍSICAS E FAIXAS ELEVADAS PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES) EM VIAS DESTE MUNICÍPIO, COM APLICAÇÃO DE CBUQ, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)
RAZÃO SOCIAL	EMPREITEIRA ROSSI LTDA
CNPJ	24.020.066/0001-01
ENDEREÇO	VER.ROSEMIRO FERREIRA DOS SANTOS, 164, Bairro Jardim Ipanema, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 217/2021, ID N.º 2021279	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 120/2021	
INÍCIO: 01 de outubro de 2021	TÉRMINO: 01 de outubro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE ORIGEM DOLOMÍTICA (SAIBRO FINO, MÉDIO E GROSSO) PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 2.985.600,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais)
RAZÃO SOCIAL	DOIS IRMÃOS COMÉRCIO DE AREIA E SAIBRO LTDA
CNPJ	42.881.895/0001-60
ENDEREÇO	AVENIDA JOãO BATISTA LOVATO, 389, Bairro CENTRO, na cidade de COLOMBO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 213/2021, ID N.º 2021274	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 121/2021	
INÍCIO: 27 de setembro de 2021	TÉRMINO: 27 de setembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA UTILIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS, PARA ATENDER FAMÍLIAS QUE TENHAM SIDO AFETADAS POR SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
RAZÃO SOCIAL	ITUPAVA MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA
CNPJ	11.196.117/0001-09
ENDEREÇO	AUGUSTO BOSSARDI, 647, Bairro JARDIM MENINO DEUS, na cidade de QUATRO BARRAS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 214/2021, ID N.º 2021275	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 121/2021	
INÍCIO: 27 de setembro de 2021	TÉRMINO: 27 de setembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA UTILIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS, PARA ATENDER FAMÍLIAS QUE TENHAM SIDO AFETADAS POR SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
RAZÃO SOCIAL	SANNY ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ	05.085.702/0001-39
ENDEREÇO	RUA WALFRIDO RIBEIRO DE SOUZA, 367, Bairro CENTRO, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2D78059D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATAS SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 160, ID N.º 2021204	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 39/2021	
INÍCIO: 21 de julho de 2021	TÉRMINO: 21 de julho de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA A SEREM REALIZADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
RAZÃO SOCIAL	FRISSO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ	37.217.509/0001-09
ENDEREÇO	RUA CURITIBA, 279, Bairro CENTRO, na cidade de SÃO PEDRO DO IGUAÇU, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 141, ID N.º 2021176	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 52/2021	
INÍCIO: 21 de junho de 2021	TÉRMINO: 21 de junho de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES, CILINDROS DE OXIGÊNIO E RECARGAS, DESTINADOS A ATENDER AOS PACIENTES CADASTRADOS NO SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais)
RAZÃO SOCIAL	ZANATTA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ	05.647.178/0001-42
ENDEREÇO	RUA PROF. ROSA SAPORSKI , 969, Bairro MERCES, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 142/2021, ID N.º 2021177	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 60/2021	
INÍCIO: 22 de junho de 2021	TÉRMINO: 22 de junho de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SABÃO EM BARRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 74.328,00 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais)
RAZÃO SOCIAL	J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME
CNPJ	11.300.287/0001-91
ENDEREÇO	AV. DOM PEDRO II, 114, Bairro CENTRO, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 140, ID N.º 2021175	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 66/2021	
INÍCIO: 16 de junho de 2021	TÉRMINO: 16 de junho de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE CÓPIA DE CHAVES, REPOSIÇÃO E CONSERTO DE FECHADURAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 17.532,00 (dezessete mil, quinhentos e trinta e dois reais)
RAZÃO SOCIAL	CLAUDINEA APARECIDA GRZESZCZYSZYN DA SILVA 02755590920
CNPJ	12.835.335/0001-09
ENDEREÇO	PEDRO BOSSARDI, 827, Bairro JD. PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 144, ID N.º 2021181	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 80/2021	
INÍCIO: 02 de julho de 2021	TÉRMINO: 02 de julho de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS PIRÂMIDE TAMANHO 10X10M PARA REALIZAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO DA COVID-19 ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 124.656,00 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)
RAZÃO SOCIAL	TENDAS PARANÁ LTDA
CNPJ	11.756.934/0001-74
ENDEREÇO	SHIRLEI BOEIRA SOUTO, 451, Bairro MAUA, na cidade de COLOMBO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 186/2021, ID N.º 2021235	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 97/2021	
INÍCIO: 06 de agosto de 2021	TÉRMINO: 06 de agosto de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO PARA PACIENTES COM DEBILITAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL (ITENS DESERTOS NO PREGÃO N.º 162/2020)
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 71.550,00 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais)
RAZÃO SOCIAL	ABRAAO CESAR DO NASCIMENTO ME
CNPJ	05.323.901/0001-38
ENDEREÇO	RUA SALEM BECHARA, CENTRO, 233, Bairro V. OSASCO, na cidade de OSASCO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 187/2021, ID N.º 2021236	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 97/2021	
INÍCIO: 06 de	TÉRMINO: 06 de agosto de 2022

agosto de 2021	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO PARA PACIENTES COM DEBILITAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL (ITENS DESERTOS NO PREGÃO N.º 162/2020)
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 749,80 (setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ	11.089.732/0001-16
ENDEREÇO	AV: MARINGA, 1228, Bairro EMILIANO PERNETA, na cidade de PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 204, ID N.º 2021265	
Concorrência Eletrônico SRP n.º: 1/2021	
INÍCIO: 16 de setembro de 2021	TÉRMINO: 16 de setembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, COMPREENDENDO O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DEMAIS PROJETOS E ESTUDOS COMPLEMENTARES, NECESSÁRIOS À ADEQUADA URBANIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E MEMORIAL DESCRITIVO QUE ACOMPANHAM O EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 552.261,60 (quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ	11.519.548/0001-69
ENDEREÇO	ACRE, 162, Bairro CENTRO, na cidade de PIEN, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:72547874

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATAS SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 238, ID N.º 2021300	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 140/2021	
INÍCIO: 04 de novembro de 2021	TÉRMINO: 04 de novembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 342.072,50 (trezentos e quarenta e dois mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	KAPP COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ	08.699.477/0001-19
ENDEREÇO	DOM PEDRO II, 1185, Bairro CENTRO, na cidade de QUATRO BARRAS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 219/2021, ID N.º 2021281	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 123/2021	
INÍCIO: 04 de outubro de 2021	TÉRMINO: 04 de outubro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA A POPULAÇÃO RESIDENTE NOS LOCAIS ATENDIDOS POR ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 70.062,42 (setenta mil e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos)
RAZÃO SOCIAL	ARGOS LTDA
CNPJ	42.262.411/0001-03
ENDEREÇO	RUA BAHIA, 1447, Bairro DO SALTO, na cidade de BLUMENAU, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 218/2021, ID N.º 2021280	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 123/2021	
INÍCIO: 04 de outubro de 2021	TÉRMINO: 04 de outubro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA A POPULAÇÃO RESIDENTE NOS LOCAIS ATENDIDOS POR ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 59.961,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais)
RAZÃO SOCIAL	MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - EPP
CNPJ	04.151.335/0001-61
ENDEREÇO	CARLOS ESSENFELDER, 1665, Bairro BOQUEIRAO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 203/2021, ID N.º 2021264	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 101/2021	
INÍCIO: 16 de setembro de 2021	TÉRMINO: 16 de setembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS E DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME QUANTITATIVOS E DESCRITIVOS CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 86.560,54 (oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos)
RAZÃO SOCIAL	J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME
CNPJ	11.300.287/0001-91
ENDEREÇO	AV. DOM PEDRO II, 114, Bairro CENTRO, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 143/2021, ID N.º 2021180

Pregão Eletrônico SRP n.º: 59/2021	
INÍCIO: 30 de junho de 2021	TÉRMINO: 30 de junho de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECÍFICO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ) FAIXA "C", CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 996.000,00 (novecentos e noventa e seis mil reais)
RAZÃO SOCIAL	MATHEKA CONSTRUÇÃO E OBRAS EIRELI
CNPJ	29.446.256/0001-09
ENDEREÇO	GABRIEL FRECCEIRO DE MIRANDA, 326, Bairro XAXIM, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Conforme Aditivo nº. 01/2021, os valores desta ata de registro de preço sofreram as seguintes alterações: Itens 1,e 2 – passaram de R$ 332,00 para R$ 367,93 Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:818A3E7B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATAS SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 60/2021, ID N.º 202177	
Pregão Presencial SRP n.º: 12/2021	
INÍCIO: 25 de março de 2021	TÉRMINO: 25 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 25.851,10 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dez centavos)
RAZÃO SOCIAL	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ	12.014.370/0001-67
ENDEREÇO	RUA MARECHAL DEODORO, 177, Bairro CRISTO REI, na cidade de PATO BRANCO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 59/2021, ID N.º 202176	
Pregão Presencial SRP n.º: 12/2021	
INÍCIO: 25 de março de 2021	TÉRMINO: 25 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais)
RAZÃO SOCIAL	A.D. DAMINELLI - EIRELI
CNPJ	10.749.758/0001-80
ENDEREÇO	Av. General Andrade Neves, 1108, Bairro JARDIM SÃO JORGE, na cidade de PARANAVAÍ, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 61/2021, ID N.º 202178	
Pregão Presencial SRP n.º: 12/2021	
INÍCIO: 25 de março de 2021	TÉRMINO: 25 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 131.675,56 (cento e trinta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
RAZÃO SOCIAL	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ	32.743.242/0001-61
ENDEREÇO	MARIA OLIMPIA JARDIM, 370-A, Bairro JARDIM IZABEL, na cidade de CAMPO MOURÃO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2021, ID N.º 202179	
Pregão Presencial SRP n.º: 12/2021	
INÍCIO: 25 de março de 2021	TÉRMINO: 25 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 74.449,50 (setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	CELIA DA CUNHA FRANÇA EIRELI - ME
CNPJ	06.059.923/0001-03
ENDEREÇO	DOUTOR VICENTE MACHADO, 15, Bairro PLANTA CADASTRAL SEDE, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 63/2021, ID N.º 202180	
Pregão Presencial SRP n.º: 12/2021	
INÍCIO: 25 de março de 2021	TÉRMINO: 25 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 202.818,00 (duzentos e dois mil, oitocentos e dezoito reais)
RAZÃO SOCIAL	DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	03.924.435/0001-10
ENDEREÇO	RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, N.º 4335 – SALA 01, Bairro ZONA I, na cidade de UMUARAMA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 64/2021, ID N.º 202181

Pregão Presencial SRP n.º: 12/2021	
INÍCIO: 25 de março de 2021	TÉRMINO: 25 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 35.863,30 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta centavos)
RAZÃO SOCIAL	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli
CNPJ	25.279.552/0001-01
ENDEREÇO	R. PERU, 454, Bairro CENTRO, na cidade de OURO VERDE DO OESTE, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 65/2021, ID N.º 202182	
Pregão Presencial SRP n.º: 12/2021	
INÍCIO: 25 de março de 2021	TÉRMINO: 25 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 41.295,42 (quarenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos)
RAZÃO SOCIAL	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	25.034.906/0001-58
ENDEREÇO	Rua Santos Dumont, 1094, Bairro Aeroporto, na cidade de ERECHIM, RS.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CB974F9F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATAS SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 58/2021, ID N.º 202175	
Pregão Presencial SRP n.º: 12/2021	
INÍCIO: 25 de março de 2021	TÉRMINO: 25 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 209.579,40 (duzentos e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	GRAMS & GRAMS LTDA
CNPJ	10.448.145/0001-03
ENDEREÇO	RUA ITACOLOMI, 361, Bairro LA SALLE, na cidade de PATO BRANCO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 66/2021, ID N.º 202183	
Pregão Presencial SRP n.º: 12/2021	
INÍCIO: 25 de março de 2021	TÉRMINO: 25 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 22.854,15 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos)
RAZÃO SOCIAL	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ	12.889.035/0001-02
ENDEREÇO	Rua Doutor João Caruso, 2115, Bairro INDUSTRIAL, na cidade de ERECHIM, RS.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 67/2021, ID N.º 202184	
Pregão Presencial SRP n.º: 12/2021	
INÍCIO: 25 de março de 2021	TÉRMINO: 25 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 57.412,80 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e oitenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ	07.752.236/0001-23
ENDEREÇO	RUA NORBERTO OTTO WILD, 420, Bairro IMIGRANTE, na cidade de VERA CRUZ , RS.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 68/2021, ID N.º 202185	
Pregão Presencial SRP n.º: 12/2021	
INÍCIO: 25 de março de 2021	TÉRMINO: 25 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 8.322,75 (oito mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)
RAZÃO SOCIAL	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
CNPJ	81.706.251/0001-98
ENDEREÇO	PROF. LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 836, Bairro PAROLIN, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 69/2021, ID N.º 202186	
Pregão Presencial SRP n.º: 12/2021	
INÍCIO: 25 de março de 2021	TÉRMINO: 25 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

	FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 33.425,00 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)
RAZÃO SOCIAL	RCC DISTRIBUIDORA DE MED. CORR. E PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. ME
CNPJ	00.358.519/0001-46
ENDEREÇO	SÃO PAULO, 636, Bairro SÃO GERALDO, na cidade de PORTO ALEGRE, RS.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 70/2021, ID N.º 202187	
Pregão Presencial SRP n.º: 12/2021	
INÍCIO: 25 de março de 2021	TÉRMINO: 25 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais)
RAZÃO SOCIAL	SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ	28.643.008/0001-95
ENDEREÇO	ADAO WELKER, 104, Bairro CENTRO, na cidade de BARÃO DE COTEGIPE, RS.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B7D7E897

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATAS SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2021, ID N.º 202151	
Pregão Presencial SRP n.º: 25/2021	
INÍCIO: 22 de março de 2021	TÉRMINO: 22 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 5.082,50 (cinco mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALRES EIRELI
CNPJ	26.240.632/0001-16
ENDEREÇO	RUA HELENA BIGATON, 615, Bairro CENTRO, na cidade de CAIBI, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2021, ID N.º 202152	
Pregão Presencial SRP n.º: 25/2021	
INÍCIO: 22 de março de 2021	TÉRMINO: 22 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 21.221,00 (vinte e um mil, duzentos e vinte e um reais)
RAZÃO SOCIAL	DENTAL OESTE EIRELI EPP
CNPJ	05.412.147/0001-02
ENDEREÇO	RUA DAS FLORES, 549, Bairro CENTRO, na cidade de IPORÃ DO OESTE, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2021, ID N.º 2021160	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 25/2021	
INÍCIO: 31 de maio de 2021	TÉRMINO: 31 de maio de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 15.064,00 (quinze mil e sessenta e quatro reais)
RAZÃO SOCIAL	DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
CNPJ	08.849.206/0001-00
ENDEREÇO	AV. 24 DE MAIO, 412, Bairro REBOUCAS, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2021, ID N.º 202154	
Pregão Presencial SRP n.º: 25/2021	
INÍCIO: 22 de março de 2021	TÉRMINO: 22 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais)
RAZÃO SOCIAL	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	25.034.906/0001-58
ENDEREÇO	Rua Santos Dumont, 1094, Bairro Aeroporto, na cidade de ERECHIM, RS.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2021, ID N.º 202155	
Pregão Presencial SRP n.º: 25/2021	
INÍCIO: 22 de março de 2021	TÉRMINO: 22 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL

VALOR TOTAL DA ATA	R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
RAZÃO SOCIAL	MAJ LAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
CNPJ	00.467.916/0001-56
ENDEREÇO	RUA MAXIMINO ZANON, 401, Bairro MOSSUNGUÊ, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2021, ID N.º 202156	
Pregão Presencial SRP n.º: 25/2021	
INÍCIO: 22 de março de 2021	TÉRMINO: 22 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 17.952,50 (dezessete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ	38.259.748/0001-86
ENDEREÇO	RUA CIPRIANO DE CARVALHO, 195, Bairro CINQUENTEN?RIO, na cidade de BELO HORIZONTE, MG.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2021, ID N.º 202157	
Pregão Presencial SRP n.º: 25/2021	
INÍCIO: 22 de março de 2021	TÉRMINO: 22 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 240.298,90 (duzentos e quarenta mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos)
RAZÃO SOCIAL	ODONTOMED CANAA LTDA ME
CNPJ	07.947.536/0001-68
ENDEREÇO	RUA PRUDENTE DE MORAES, 418, Bairro CENTRO, na cidade de LOANDA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 43/2021, ID N.º 202158	
Pregão Presencial SRP n.º: 25/2021	
INÍCIO: 22 de março de 2021	TÉRMINO: 22 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 57.487,90 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)
RAZÃO SOCIAL	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ	06.194.440/0001-03
ENDEREÇO	LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612, Bairro INDUSTRIAL, na cidade de FRANCISCO BELTRO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2021, ID N.º 202159	
Pregão Presencial SRP n.º: 25/2021	
INÍCIO: 22 de março de 2021	TÉRMINO: 22 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 50.663,60 (cinquenta mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	ODONTOSUL LTDA
CNPJ	04.971.211/0001-22
ENDEREÇO	LEONARDO JULIO PERNA, 29, Bairro CENTRO, na cidade de TOLEDO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 45/2021, ID N.º 202160	
Pregão Presencial SRP n.º: 25/2021	
INÍCIO: 22 de março de 2021	TÉRMINO: 22 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais)
RAZÃO SOCIAL	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI
CNPJ	30.888.187/0001-72
ENDEREÇO	DOM LUIZ, 171, Bairro INVALIDA, na cidade de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:25174EE0

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATAS SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2021, ID N.º 2021169	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 46/2021	
INÍCIO: 14 de junho de 2021	TÉRMINO: 14 de junho de 2022

OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSITICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 12.110,00 (doze mil, cento e dez reais)
RAZÃO SOCIAL	CENTRAL DOS UNIFORMES LTDA ME
CNPJ	14.299.068/0001-28
ENDEREÇO	BEM TE VI, 52, Bairro CENTRO, na cidade de JOINVILLE, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 134/2021, ID N.º 2021168	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 46/2021	
INÍCIO: 14 de junho de 2021	TÉRMINO: 14 de junho de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSITICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 25.240,00 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta reais)
RAZÃO SOCIAL	H .A ERBE & CIA LTDA - EPP
CNPJ	76.518.323/0001-33
ENDEREÇO	RUA CARLOS ESSENFELDER, 3775, Bairro BOQUEIRÃO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2021, ID N.º 2021173	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 46/2021	
INÍCIO: 15 de junho de 2021	TÉRMINO: 15 de junho de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSITICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais)
RAZÃO SOCIAL	IVANETE DOS SANTOS CORREIA DE BELDER 02014445931
CNPJ	32.806.955/0001-27
ENDEREÇO	FRANCISCO GIACOMITTI , 17, Bairro JARDIM SANTA ROSA , na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 136/2021, ID N.º 2021170	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 46/2021	
INÍCIO: 14 de junho de 2021	TÉRMINO: 14 de junho de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSITICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 10.729,20 (dez mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos)
RAZÃO SOCIAL	PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME
CNPJ	19.611.064/0001-57
ENDEREÇO	PADRE CHAGAS, 1455, Bairro ALTO DA XV, na cidade de GUARAPUAVA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 137/2021, ID N.º 2021171	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 46/2021	
INÍCIO: 14 de junho de 2021	TÉRMINO: 14 de junho de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSITICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 11.225,60 (onze mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI
CNPJ	09.505.300/0001-05
ENDEREÇO	PEDRO AUGUSTO BOSSARD, 743, Bairro JARDIM MENINO DEUS, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2021, ID N.º 2021172	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 46/2021	
INÍCIO: 14 de junho de 2021	TÉRMINO: 14 de junho de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSITICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 21.882,00 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais)
RAZÃO SOCIAL	Rony Sidney Lopes de Lima 32938242859
CNPJ	36.298.043/0001-42
ENDEREÇO	RUA HUMBERTO CASSETARI, 237, Bairro CENTRO, na cidade de BOFETE, SP.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3C338DB3

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATAS SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 54/2021, ID N.º 202171
Pregão Presencial SRP n.º: 26/2021

INÍCIO: 25 de março de 2021	TÉRMINO: 25 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SER UTILIZADO NA VACINAÇÃO CONTRA O CORONA VÍRUS (COVID-19) PELAS UNIDADES DE SAÚDE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
RAZÃO SOCIAL	CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ	47.063.094/0001-01
ENDEREÇO	RUA JOSÉ THEODORO, 126, Bairro VILA EUCLIDES, na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE, SP.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 55/2021, ID N.º 202172	
Pregão Presencial SRP n.º: 26/2021	
INÍCIO: 25 de março de 2021	TÉRMINO: 25 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SER UTILIZADO NA VACINAÇÃO CONTRA O CORONA VÍRUS (COVID-19) PELAS UNIDADES DE SAÚDE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 43.760,00 (quarenta e três mil, setecentos e sessenta reais)
RAZÃO SOCIAL	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ	24.399.184/0001-72
ENDEREÇO	RUA FIRENZE, 254, Bairro JARDIM CASA GRANDE, na cidade de CAMBÉ, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 56/2021, ID N.º 202173	
Pregão Presencial SRP n.º: 26/2021	
INÍCIO: 25 de março de 2021	TÉRMINO: 25 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SER UTILIZADO NA VACINAÇÃO CONTRA O CORONA VÍRUS (COVID-19) PELAS UNIDADES DE SAÚDE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais)
RAZÃO SOCIAL	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	25.034.906/0001-58
ENDEREÇO	Rua Santos Dumont, 1094, Bairro Aeroporto, na cidade de ERECHIM, RS.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 57/2021, ID N.º 202174	
Pregão Presencial SRP n.º: 26/2021	
INÍCIO: 25 de março de 2021	TÉRMINO: 25 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SER UTILIZADO NA VACINAÇÃO CONTRA O CORONA VÍRUS (COVID-19) PELAS UNIDADES DE SAÚDE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 17.187,00 (dezessete mil, cento e oitenta e sete reais)
RAZÃO SOCIAL	MARINGA HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI
CNPJ	07.396.733/0001-36
ENDEREÇO	AVENIDA GUAIRA, 554, Bairro ZONA 07, na cidade de MARINGÁ, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2021, ID N.º 202123	
Pregão Presencial SRP n.º: 9/2021	
INÍCIO: 25 de fevereiro de 2021	TÉRMINO: 25 de fevereiro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU DEMANDAS JUDICIAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ R$ 722.445,65 (setecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
RAZÃO SOCIAL	CELIA DA CUNHA FRANÇA EIRELI - ME
CNPJ	06.059.923/0001-03
ENDEREÇO	DOUTOR VICENTE MACHADO, 15, Bairro PLANTA CADASTRAL SEDE, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 205/2021, ID N.º 2021266	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 150/2020	
INÍCIO: 23 de setembro de 2021	TÉRMINO: 23 de setembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (DISPENSERS) EM COMODATO, PARA ARMAZENAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS NOS BANHEIROS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 268.329,95 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos)
RAZÃO SOCIAL	KELLY A. D. S MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME
CNPJ	21.782.356/0001-02
ENDEREÇO	GUGLIELMO MARCONI, 120, Bairro BAIRRO ALTO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 206/2021, ID N.º 2021267	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 150/2020	
INÍCIO: 23 de setembro de 2021	TÉRMINO: 23 de setembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (DISPENSERS) EM COMODATO, PARA ARMAZENAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS NOS BANHEIROS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL	R$ 36.798,05 (trinta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e cinco centavos)

DA ATA	
RAZÃO SOCIAL	M.C DALABONA DISTRIBUIDORA
CNPJ	24.972.018/0001-13
ENDEREÇO	ARTHUR TAMBOSI, 106, Bairro CIDADE INDUSTRIAL, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:234ACF95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SEMEC Nº 02/2021

(Republicado por conter incorreções)

O Município de Campo Magro - PR, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer torna público o presente Edital destinado a realização do Processo Seletivo Simplificado - PSS para o preenchimento de vagas temporárias e contratação por tempo determinado mediante condições estabelecidas neste Edital, em consonância com os termos da Constituição Federal, Decreto Federal Nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal Nº 5.296/2004, Lei Estadual 16.945/2011, Lei Federal nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, Lei Estadual 18.419/2015, Lei Municipal Nº 947/2017, Decreto Municipal Nº 331/2017, alterado pelo Decreto Municipal Nº 600/2021 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência.

1. DO OBJETO
EsteProcesso Seletivo Simplificado - PSS, tem por objeto o recrutamento de **Professor de Educação Básica – Anos Iniciais (20 horas) e Professor de Educação Infantil (40 horas)** sob o regime de contratação temporária, por tempo determinado, para complementação do quadro de servidores em exercício nas Instituições de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC.

2. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
2.1 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS foi nomeada pelo Decreto Nº 604/2021, sendo composta por:
Claudia Eliane Pampuch de Oliveira (Presidente);
Aline Vieira de Lima (Membro);
Elisangela Rodrigues de Lima (Membro);
Lucimara Santos Cardoso Menegusso (Membro);
Sonia Mara Gonçalves Kudlawiec (Membro).

3. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO
3.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas abaixo, considerando as funções do **Anexo I** para Professor de Educação Básica – 20 horas e do **Anexo II** para Professor de Educação Infantil – 40 horas:

TABELA DE VAGAS				
Vagas	**Cargo**	**Requisitos**	**Carga Horária Semanal**	**Vencimento Básico**
05	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS**	Nível superior de graduação em Pedagogia/ Magistério acrescido de graduação em outra área da Educação	20h	R$ 1.771,05 (Mil, setecentos e setenta e um reais e cinco centavos).
01	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL**	Habilitação mínima com o curso de Magistério / Graduação em Pedagogia	40h	R$ 2.886,16 (Dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).

3.1.1 Serão ofertadas **05 (cinco) vagas para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS (20 horas), e 01 (uma) vaga para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas)**, sendo que os demais candidatos classificados e não convocados serão automaticamente destinados a comporem a lista de **Cadastro de Reserva**.
3.1.2 O vencimento básico poderá sofrer a incidência dos descontos legais, como previdência, além de outros previstos na legislação.
3.1.3 Sobre o vencimento básico dos servidores contratados poderão incidir vantagens acessórias, desde que compatíveis com a contratação, conforme a Lei Nº 947/2017.

3.2 Das Vagas Destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD)
3.2.1 Às Pessoas com Deficiência (PcD) será assegurado o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado – PSS para a função pública, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas. As disposições deste Edital, referente às Pessoas com Deficiência (PcD) são correspondentes às da Constituição Federal, Decreto Federal Nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal Nº 5.296/2004, Lei Estadual 16.945/2011, Lei Federal nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, Lei Estadual 18.419/2015, Lei Municipal Nº 947/2017, Decreto Municipal Nº 331/2017, alterado pelo Decreto Municipal Nº 600/2021 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência.
3.2.2 O candidato, para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado – PSS, apresentando laudo médico que deve estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença (CID), com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. **Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.**
3.2.3 A compatibilidade da Pessoa com Deficiência (PcD) com o cargo no qual se inscreveu será declarada pela Avaliação Médica agendada pelo Departamento de Gestão de Pessoal, perdendo o candidato o direito a contratação caso seja considerado INAPTO para o exercício do cargo.
3.2.4 Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de classificação descritos no edital.
3.2.5 O candidato portador de deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função para a qual concorreu.
3.2.6 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

3.2.7 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de Pessoas com Deficiência (PcD), se não preenchidas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo Simplificado - PSS, serão revertidas para o preenchimento pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
3.2.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se classificado no Processo Seletivo Simplificado - PSS, terá seu nome divulgado na lista geral de classificados, observado a respectiva ordem de classificação, seguido da observação: "Pessoa com Deficiência (PcD)".
3.2.9 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações do item 3.2 deste Edital, perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS E DO CONTRATO DE TRABALHO
4.1 A vigência da contratação por meio do presente Processo Seletivo Simplificado – PSS dar-se-á pelo prazo máximo de 01 (um) ano, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal Nº 947/2017.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
I. ser brasileiro nos termos da Constituição;
II. ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
III. estar em pleno exercício dos direitos políticos;
IV. possuir a escolaridade exigida para a função;
V. estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
VI. não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;
VII. não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, como os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1 As inscrições serão realizadas presencialmente no período de **03 a 10 de Janeiro de 2022**, no horário das 08h00 às 11h45min e das 13h00 às 16h45min, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, sito à Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20, Centro – Campo Magro/PR.
6.2 As inscrições do Processo Seletivo Simplificado - PSS serão gratuitas.
6.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
6.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
6.5 Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato.
6.6 Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por qualquer outro meio que não seja o protocolo presencial, pessoalmente ou por procuração.
6.7 A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada, nos termos da Portaria Normativa Nº 22, de 13 de dezembro de 2016, do MEC.
6.8 Declaração falsa ou inexata de dados constantes no Formulário de Inscrição, bem como falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a efetivação do contrato, o mesmo será rescindido pela Prefeitura do Município de Campo Magro.
6.9 Documentos exigidos para a inscrição:
I. RG e CPF;
II. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
III. Comprovante de vacina contra a COVID-19 ou justificativa médica amparada por atestado contendo o código de Classificação Internacional de Doenças (CID) que fundamente a não imunização contra a COVID 19, conforme previsto no Decreto Municipal Nº 528/2021;
IV. Títulos descritos no **Anexo III** para Professor de Educação Básica – 20 horas ou no **Anexo IV** para Professor de Educação Infantil – 40 horas, que são: Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes e tempo de serviço na área da educação nos **últimos 05 (cinco) anos**;
V. Caso o candidato exerça cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal, deverá apresentar declaração, desde que não caracterize acúmulo de cargo, observada a compatibilidade de horário;
VI. Em caso de inexistência de acúmulo de cargo público, o candidato deverá apresentar a declaração, conforme **Anexo V**.
Parágrafo único: O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentaras **cópias** dos documentos solicitados, sendo que, os documentos **originais** também deverão ser apresentados para que o funcionário público do Setor de Protocolo possa dar fé pública.

7. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS E CLASSIFICAÇÃO
7.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS, será realizado em uma única etapa, constituída de Análise de Títulos conforme descritos no **Anexo III** para Professor de Educação Básica – 20 horas ou no **Anexo IV** para Professor de Educação Infantil – 40 horas, que deverão ser entregues no Setor de Protocolo.
7.2 Encerrado o período de inscrições, os documentos entregues pelos candidatos serão encaminhados à Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS, a qual fará a avaliação, com a finalidade de verificar se o candidato apresenta os requisitos para o desempenho das funções de acordo com este Edital.
7.3 Será indeferido o candidato que:
a) não preencher corretamente ou não prestar as informações corretas no Formulário de Inscrição;
b) inscrever-se mais de uma vez nesse Processo Seletivo Simplificado –PSS;
c) não apresentar comprovante de vacinação contra a COVID 19 ou justificativa médica amparada por atestado contendo o código de Classificação Internacional de Doenças - CID que fundamente a não imunização contra COVID 19, conforme prevê o Decreto Municipal Nº 528/2021.

8. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS
8.1 A análise dos títulos consistirá na entrega de documentos qualificatórios que deverão seguir os critérios de pontuação conforme **Anexo III** para Professor de Educação Básica – 20 horas ou no **Anexo IV** para Professor de Educação Infantil – 40 horas.
8.2 Para pontuação da experiência profissional será consideradadeclaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela comissão, emitida pela instituição onde atuou e assinada pelo Diretor (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação. O candidato que precisar emitir a declaração de tempo de serviço no Município de Campo Magro, deverá solicitar no Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal.
8.3 Para a apresentação dos títulos, o candidato deverá trazer as cópias simples (xerox) e também os originais, para que o funcionário público do Setor de Protocolo possa dar fé pública. O candidato deverá preencher e assinar o Formulário para Avaliação de Títulos (**Anexo VI** para Professor de

Educação Básica – 20 horas ou **Anexo VII** para Professor de Educação Infantil – 40 horas) a ser fornecido pelo Setor de Protocolo, onde serão registrados os documentos apresentados.

9. DO RESULTADO PARCIAL
9.1 O resultado parcial será o total da pontuação de títulos.
9.2 Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
I. Maior tempo de experiência profissional na área da educação, conforme **Anexo VI** para Professor de Educação Básica – 20 horas ou **Anexo VII** para Professor de Educação Infantil – 40 horas;
II. Maior idade.
9.3 O resultado parcial será divulgado no dia **13 de janeiro de 2022** no Diário Oficial dos Municípios disponível no endereço eletrônico http://diariomunicipal.com.br/amp/ e na página oficial do Município http://www.campomagro.pr.gov.br/

10. DOS RECURSOS
10.1 O candidato poderá apresentar recurso nos dias **14 e 17 de janeiro de 2022**, no Setor de Protocolo, no horário das 08h00 às 11h45min e das 13h00 às 16h45min.
10.2 O recurso deverá ser interposto através de um protocolo endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS constando o nome do candidato, CPF, cargo pretendido e razões do recurso com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.
10.3 O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa e feito de forma respeitosa.
10.4 Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e da entrega dos documentos.
10.5 Não será admitido recurso do recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.
10.6 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

11. DO RESULTADO FINAL
11.1 O resultado final e a classificação serão divulgados após transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, no dia **19 de janeiro de 2022**, no Diário Oficial dos Municípios disponível no endereço eletrônico http://diariomunicipal.com.br/amp/ e na página oficial do Município http://www.campomagro.pr.gov.br/

12. DA HOMOLOGAÇÃO
12.1 A homologação do Processo Seletivo Simplificado será publicada no dia **20 de janeiro de 2022** no Diário Oficial dos Municípios disponível no endereço eletrônico http://diariomunicipal.com.br/amp/ e na página oficial do Município http://www.campomagro.pr.gov.br/

13. DA CONVOCAÇÃO
13.1 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado - PSS não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente a ordem de classificação disposta no Resultado Final.
13.2 O candidato classificado será convocado por meio do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios disponível no endereço eletrônico http://diariomunicipal.com.br/amp/ e na página oficial do Município http://www.campomagro.pr.gov.br/. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Oficial dos Municípios será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente, sendo que o contato através de quaisquer outros mecanismos constitui em mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.
13.3 O candidato convocado que não comparecer no dia e hora estabelecido no Edital de Convocação ou que não entregar toda a documentação prevista no item 13.5, perde o direito a vaga, reservando-se ao Departamento de Gestão de Pessoal o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.
13.4 O candidato que não puder ou não desejar assumir a vaga disponibilizada, poderá formalizar o pedido no Setor de Protocolo ao Departamento de Gestão de Pessoal, por uma única vez, para o reposicionamento no último lugar da lista de classificados, a fim de ser convocado futuramente, se houver necessidade.
13.5 Documentos exigidos no ato da Convocação:
I. 2 fotos 3x4;
II. No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista;
III. Título de eleitor;
IV. Certidão de quitação eleitoral (não é o comprovante de votação);
V. Carteira de trabalho (cópia da identificação e número do PIS/PASEP);
VI. Certidão de casamento, se casado for;
VII. RG e CPF do cônjuge, se for o caso;
VIII. Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito)anos (cópia);
IX. Certidão Negativa CRIMINAL e Certidão Negativa CÍVEL, expedido pela Comarca onde reside;
X. Comprovante de residência, onde conste o CEP (o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel);
XI. Atestado de aptidão física e mental (conforme agendamento do Departamento de Gestão de Pessoas).
13.6 O candidato, ao comparecer no dia e horário estabelecido no Edital de Convocação para a apresentação de toda a documentação prevista no item 13.5, terá a Avaliação Médica e Psicológica, agendada pelo Departamento de Gestão de Pessoal.
13.7 É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a Avaliação Médica, na data e horário agendado pelo Departamento de Gestão de Pessoal.
13.8 O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para Avaliação Médica, será considerado desistente e não será contratado.
13.9 Caso o candidato tenha comprovado sua condição de deficiente, mas a deficiência da qual é portador seja considerada pela Avaliação Médica, incompatível para o exercício das funções do cargo a que concorre, sendo considerado INAPTO para o cargo pleiteado, consequentemente, não será contratado.

14. DA CONTRATAÇÃO
14.1 Os procedimentos para contratação serão publicados no Edital de Convocação e o candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Gestão de Pessoal na data e horário estabelecidos para realizar os procedimentos de contratação.
14.2 Quando convocado para contratação e assinatura de contrato, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física e mental expedida pelo médico do trabalho, agendada previamente pelo Departamento de Gestão de Pessoas, considerando-o APTO para o exercício da função.
14.3 O candidato classificado como APTO e convocado terá o efetivo exercício conforme demanda e assinatura do contrato.

14.4 O não comparecimento na data estabelecida para a entrega da Avaliação Médica e Psicológica acarretará a desclassificação do candidato do certame.

15. CRONOGRAMA

Inscrições	03 a 10 de Janeiro de 2022
Análise da Comissão	11 e 12 de Janeiro de 2022
Resultado Parcial	13 de Janeiro de 2022
Recurso	14 e 17 de Janeiro de 2022
Análise da Comissão	18 de Janeiro de 2022
Resultado Final	19 de Janeiro de 2022
Homologação	20 de Janeiro de 2022
Edital de Convocação	21 de Janeiro de 2022
Apresentação para Admissão	31 de Janeiro de 2022
Exame admissional (médico e psicológico)	1º de Fevereiro de 2022
Contratação	02 de Fevereiro de 2022
Início nas Instituições	03 de Fevereiro de 2022

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

16.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado – PSS, nomeada pelo Decreto 604/2021 sob a fiscalização do Departamento de Gestão de Pessoal, sendo este o responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

Campo Magro, 15 de dezembro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ANEXO I

FUNÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
ANOS INICIAIS (20 horas)

Funções específicas em atividades de docência previstas na Lei Municipal Nº 827/2013 - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro

1. Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
2. Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar e Projeto Político Pedagógico;
3. Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
4. Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
5. Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
6. Participar do planejamento geral da escola;
7. Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino;
8. Participar da escolha do livro didático;
9. Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos;
10. Acompanhar e orientar estagiários;
11. Zelar pela integridade física e moral do aluno;
12. Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
13. Elaborar projetos pedagógicos;
14. Participar de reuniões interdisciplinares;
15. Confeccionar material didático;
16. Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
17. Avaliar pedagogicamente e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
18. Selecionar, apresentar e revisar conteúdos;
19. Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
20. Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, para sua preparação e orientação ao mercado de trabalho;
21. Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura e similares;
22. Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
23. Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa;
24. Participar do conselho de classe;
25. Preparar o aluno para o exercício da cidadania;
26. Incentivar o gosto pela leitura;
27. Desenvolver a autoestima do aluno;
28. Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola;
29. Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto político pedagógico da escola;
30. Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
31. Contribuir para a aplicação da política educacional do Município no cumprimento da legislação vigente;
32. Sugerir a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
33. Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
34. Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
35. Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;

36. Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
37. Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
38. Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
39. Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
40. Participar da gestão democrática da unidade escolar;
41. Acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os demais docentes e as famílias dos alunos;
42. Executar outras atividades correlatas, inerentes ao cargo, conforme definição da chefia imediata.

ANEXO II

FUNÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas)

Funções específicas em atividades de docência previstas na Lei Municipal Nº 827/2013 - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro
1. Planejar, organizar, executar e avaliar as atividades relativas às funções indissociáveis do educar e cuidar de acordo com a proposta pedagógica da SEMEC e o P.P.P do CMEI, respeitando o estágio de desenvolvimento das crianças, com o objetivo de contribuir para sua formação integral;
2. Observar, acompanhar e promover práticas educativas, individual e coletivamente, de forma a contribuir com o desenvolvimento físico, psíquico, afetivo e social da criança, considerando seus limites, interesses e valores, a partir do fortalecimento das relações de afeto e respeito às diferenças;
3. Recepcionar e/ou entregar as crianças aos responsáveis observando estritamente os procedimentos pré-estabelecidos pela unidade educacional;
4. Promover a segurança das crianças sob sua responsabilidade, intervindo em situações que ofereçam riscos;
5. Registrar e controlar a frequência das crianças comunicando à direção os casos de faltas em excesso;
6. Proceder o registro de avaliação do processo de desenvolvimento da criança, em Parecer Descritivo de acordo com o P.P.P. da instituição;
7. Utilizar o horário de permanência para a elaboração do planejamento, material didático pedagógico, participação em cursos e eventos afins à educação;
8. Participar de encontros, cursos, debates e troca de experiências, visando aprimoramento profissional de acordo com orientações da SEMEC.
9. Participar efetivamente das reuniões pedagógicas-administrativas, da APMF e as de articulação com a família e/ou da comunidade, contribuindo com a implementação do P.P.P. da instituição;
10. Orientar e acompanhar as crianças em suas dificuldades encaminhando-as sempre que as soluções estejam fora de sua área de competência;
11. Manter os pais permanentemente atualizados sobre os avanços da criança, atendendo encaminhamentos definidos em conjunto com o suporte técnico-pedagógico;
12. Realizar diferentes atividades de modo a garantir a integração/inclusão de todas as crianças, respeitando as diferenças.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS (20 horas)		
Da pontuação da habilitação e aperfeiçoamento profissional		**Pontuação máxima**
a	Certificado de Nível Superior em curso de graduação Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou Magistério Superior (diploma) **OU** Certificado de Graduação em outra área da Educação (Matemática, Letras, Biologia entre outros) juntamente com o Certificado nível médio Magistério (diploma)	55
b	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização na Área da Educação, com carga horária mínima de 360 h/a. *Poderá ser apresentado somente 01 (um) certificado	10
c	Tempo de serviço na área da educação como servidor público do município. *Declaração comprobatória onde serão considerados os 05 (cinco) últimos anos – 3,0 pontos por ano.	15
d	Tempo de serviço na área da educação em demais órgãos públicos. *Declaração comprobatória onde serão considerados os 05 (cinco) últimos anos – 2,0 pontos por ano.	10
e	Tempo de serviço na área da educação em instituição privada. *Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – Cópia da identificação do trabalhador e do contrato de trabalho, onde serão considerados os 05 (cinco) últimos anos – 2,0 pontos por ano).	10

A PONTUAÇÃO pelo tempo de serviço será considerado os últimos 05 (cinco) anos, até a data de 31/12/2021.
Fica vedada a possibilidade do candidato pontuar concomitantemente nos itens "c" e "d" quando estiverem contemplados no mesmo período/ano. Exemplo: 2021 trabalhou no Município de Campo Magro e em outro Município. Neste caso deverá ser entregue apenas uma declaração, pois, será contabilizado apenas 01 (um) ano.
Porém, caso o candidato tenha trabalhado em períodos/anos diferentes, a somatória pode ser realizada, desde que não ultrapasse o total de 05 (cinco) anos. Exemplo: 2017 e 2018 trabalhou no Município de Campo Magro; 2019, 2020 e 2021 trabalhou em outro município. Neste caso, o candidato deverá entregar as 02 (duas) declarações comprobatórias.
O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos, meses e dias. A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores de 6 (seis) meses.

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas)		
Da pontuação da habilitação e aperfeiçoamento profissional		**Pontuação máxima**
a	Certificado nível médio Magistério com habilitação em Educação Infantil (diploma) **OU** Certificado de Nível Superior em curso de graduação Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou Magistério Superior (diploma)	55
b	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização na Área da Educação, com carga horária mínima de 360 h/a. *Poderá ser apresentado somente 01 (um) certificado	10
c	Tempo de serviço na área da educação como servidor público do município. *Declaração comprobatória onde serão considerados os 05 (cinco) últimos anos – 3,0 pontos por ano.	15
d	Tempo de serviço na área da educação em demais órgãos públicos. *Declaração comprobatória onde serão considerados os 05 (cinco) últimos anos – 2,0 pontos por ano.	10
e	Tempo de serviço na área da educação em instituição privada. *Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – Cópia da identificação do trabalhador e do contrato de trabalho, onde serão considerados os 05 (cinco) últimos anos – 2,0 pontos por ano).	10

A PONTUAÇÃO pelo tempo de serviço será considerado os últimos 05 (cinco) anos, até a data de 31/12/2021.

Fica vedada a possibilidade do candidato pontuar concomitantemente nos itens “c” e “d” quando estiverem contemplados no mesmo período/ano. Exemplo: 2021 trabalhou no Município de Campo Magro e em outro Município. Neste caso deverá ser entregue apenas uma declaração, pois, será contabilizado apenas 01 (um) ano.
Porém, caso o candidato tenha trabalhado em períodos/anos diferentes, a somatória pode ser realizada, desde que não ultrapasse o total de 05 (cinco) anos. Exemplo: 2017 e 2018 trabalhou no Município de Campo Magro; 2019, 2020 e 2021 trabalhou em outro município. Neste caso, o candidato deverá entregar as 02 (duas) declarações comprobatórias.
O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos, meses e dias. A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores de 6 (seis) meses.

ANEXO V

DECLARAÇÃO
Inexistência de acúmulo de cargo público

Eu, _____, CPF: _____, declaro que não possuo vínculo como empregado(a)/servidor(a) com órgão público ou empresa estatal em desacordo com o disposto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.

Declaro, ainda, que estou ciente das normas do Edital regente do presente certame e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga do Processo Seletivo Público Simplificado, pelo que apresento os documentos exigidos.

Campo Magro, _____ de _____de _____.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
PREENCHER COM LETRA DE FORMA
FUNÇÃO PRETENDIDA: **Professor de Educação Básica – Anos Iniciais - 20 horas**
( ) AMPLA CONCORRÊNCIA ( ) PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
DADOS PESSOAIS
Nome: _____
RG: _____UF:_____ Data de Nascimento:_____
Estado civil: _____ Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
CPF:_____ PIS/PASEP: _____
Endereço Residencial:_____ __nº:_____
CEP: _____Cidade: _____Estado: _____
Telefones: Residencial (_____) Celular (_____)
E-mail (_____)

Marcar X	DOCUMENTOS ENTREGUES		
	RG e CPF		
	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais		
	Comprovante de vacina COVID-19		
	TÍTULOS ENTREGUES	**Pontuação máxima**	**Comissão do PSPS**
	Certificado de Nível Superior em curso de graduação Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou Magistério Superior (diploma) **OU** Certificado de Graduação em outra área da Educação (Matemática, Letras, Biologia entre outros) juntamente com o Certificado nível médio Magistério (diploma)	55	
	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização na Área da Educação, com carga horária mínima de 360 h/a. ***Poderá ser apresentado somente 01 (um) certificado**	10	
	Tempo de serviço na área da educação como servidor público do município. ***Declaração comprobatória onde serão considerados os 05 (cinco) últimos anos – 3,0 pontos por ano.**	15	
	Tempo de serviço na área da educação em demais órgãos públicos. ***Declaração comprobatória onde serão considerados os 05 (cinco) últimos anos – 2,0 pontos por ano.**	10	
	Tempo de serviço na área da educação em instituição privada. ***Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – Cópia da identificação do trabalhador e do contrato de trabalho, onde serão considerados os 05 (cinco) últimos anos – 2,0 pontos por ano).**	10	
TOTAL			

DECLARO que conheço e aceito todas as normas do Edital do Processo Seletivo Simplificado - PSS e que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Declaro ainda, que preencho todos os requisitos para a inscrição, comprometendo-me a entregar todos os documentos solicitados para a contratação.

Para a comprovação das informações contidas no Formulário, deverão ser anexadas, IMPRETERIVELMENTE,as **CÓPIAS DOSDOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, sendo que, os **DOCUMENTOS ORIGINAIS** deverão ser apresentados para que o funcionário público do Setor de Protocolo possa dar fé pública.

DATA: _____/_____/_____
Assinatura do(a) Candidato(a):_____
Inscrição recebida em: _____/_____/_____

Nome e carimbo do funcionário do Setor de Protocolo: _____

ANEXO VII

PREENCHER COM LETRA DE FORMA
FUNÇÃO PRETENDIDA: **Professor de Educação Básica – Educação Infantil (40 horas)**
( ) AMPLA CONCORRÊNCIA ( ) PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

DADOS PESSOAIS
Nome: _____
RG: _____UF:_____ Data de Nascimento:_____
Estado civil: _____ Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
CPF:_____ PIS/PASEP: _____
Endereço Residencial:_____ _nº:_____
CEP: _____Cidade: _____Estado: ____
Telefones: Residencial (_____) Celular (_____)
E-mail (_____)

Marcar X	DOCUMENTOS ENTREGUES		
	RG e CPF		
	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais		
	Comprovante de vacina COVID-19		
	Títulos entregues	**Pontuação máxima**	**Comissão do PSPS**
	Certificado nível médio Magistério com habilitação em Educação Infantil (diploma) **OU** Certificado de Nível Superior em curso de graduação Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou Magistério Superior (diploma)	55	
	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização na Área da Educação, com carga horária mínima de 360 h/a. ***Poderá ser apresentado somente 01 (um) certificado**	10	
	Tempo de serviço na área da educação como servidor público do município. ***Declaração comprobatória onde serão considerados os 05 (cinco) últimos anos – 3,0 pontos por ano.**	15	
	Tempo de serviço na área da educação em demais órgãos públicos. ***Declaração comprobatória onde serão considerados os 05 (cinco) últimos anos – 2,0 pontos por ano.**	10	
	Tempo de serviço na área da educação em instituição privada. ***Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – Cópia da identificação do trabalhador e do contrato de trabalho, onde serão considerados os 05 (cinco) últimos anos – 2,0 pontos por ano).**	10	
TOTAL			

DECLARO que conheço e aceito todas as normas do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado e que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Declaro ainda, que preencho todos os requisitos para a inscrição, comprometendo-me a entregar todos os documentos solicitados para a contratação.

Para a comprovação das informações contidas no Formulário, deverão ser anexadas, IMPRETERIVELMENTE,as **CÓPIAS DOSDOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, sendo que, os **DOCUMENTOS ORIGINAIS** deverão ser apresentados para que o funcionário público do Setor de Protocolo possa dar fé pública.

DATA: _____/_____/_____
Assinatura do(a) Candidato(a):_____
Inscrição recebida em: _____/_____/_____

Nome e carimbo do funcionário do Setor de Protocolo: _____

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3EEB4B7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2021

Concede Férias aos servidores da Secretaria Municipal de Educação na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Memorando nº 318/2021, da SEMEC,

RESOLVE

Art. 1.º - **CONCEDER** férias aos **SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos períodos em anexo conforme Calendário Escolar.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 16/12/2021.

Paço Municipal de Campo Magro,
16 de dezembro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ANEXO MEMORANDO 318/2021
CARGO DE PROFESSOR - período de 03/01/2022 à 01/02/2022 - Retornando dia 02/02/2022

Matrícula	Nome
2209	ADRIANE MACHADO SOARES
722 e 90722	ADRIANE SCHREIBER
1538	ALDA FERREIRA RAMOS
1443	ALESSANDRA ALESSE BUDEL
2220	ALESSANDRA FRANK
2215	ALESSANDRA MELO DE CAMARGO
1886	ALINE COLAÇO
2098	ALINE FREITAS DE CARVALHO GIRAO
2093	ANA CAROLINA DOS SANTOS DA SILVA

90896	ANA MARIA SANTOS DAMBRAT
1491 e 91491	ANA PAULA CALADO DE ANDRADE
2277	ANA PAULA ZONTA
1895	ANDERSON WILLIAM MARTINS
2091	ANDREA APARECIDA BAVATI
1176	ANDREA FERNANDEZ MONTES
568	ANDREIA BERTOLDI SCORSIN
1967 e 91967	ANGELA DA LUZ ZEM
1289	ANGELA FIAIS DE MELLO
911 e 90911	ANGELA MARIA PIRINI DA SILVA
91345	BARBARA HOMAN DOS SANTOS
90267 e 91267	BERTILA BASSO
272 e 90272	BRASELIANE DO ROCIO GUEDES DE CARVALHO
2299	BRASLEINE DE FATIMA GUEDES DE CARVALHO
2177	CARINA VEIGA MATTEI
1877	CARMEN MARIA FELIPE
2208	CASSIANE GASPARETO SOARES
91503	CASSIANI MANFRON PINHEIRO
1903	CELIA APARECIDA LEONARDO WOLFF
1598 e 91598	CLARICE TEREZINHA SANDRI
650	CLAUDIA CRISTINA SILVA
63 e 90063	CLAUDIA ELIANE PAMPUCH DE OLIVEIRA
1902	CLAUDIA ELIZABETE SLOMPO BLUM
1153	CLAUDIA SIMONEA DE LARA PIRES
64	CLAUDILANE ANDRADE DOS SANTOS RAPOSO DA LUZ
1552	CRISTIANE DE FATIMA COSTA BRAGANHOLO
1904	DEBORA CRISTINA MANOSSO
1404	DENISE ALVES STIVAL
1441 e 91441	DILVETE DE JESUS ANDOLFATO ROSA
70 e 90070	DINALVA APARECIDA DOS SANTOS DE ANDRADE
2298	DIOMARE CRISTIANE DE MIRANDA
73 e 90073	DIRLEI MATIAS DE FREITAS
75 e 90075	DIRLETE COSTA
337 e 90337	DOLORES DO CARMO SOUSA
2287	DOMINIKE MARCIO JASLUK CAVALHEIRO
81 e 90081	DOROTEIA APARECIDA CORDEIRO BIERNASKI
90083	EDINA BOZA VOROBI
85 e 90085	EDNA DA COSTA
86	EDNA MARIA FREITAS DA SILVA
87	EFIGENIA MINOSSO FURTADO
90 e 90090	ELIANA APARECIDA DE FREITAS MACHADO
1184	ELIANE TEREZINHA DA SILVA
581 e 90581	ELISANGELA DO ROCIO PAULIN DAMRAT
94 e 90094	ELISANGELA RODRIGUES DE LIMA
95 e 90095	ELIZABETH CARNEIRO DA SILVA SERAFIM
663 e 90663	ELIZANDRA CRISTINA GAIDSTIECHI ROGOSKI
1539 e 91539	EMANUELLE SCHIMIDT CORREA
2221	FERNANDA EDUARDA CORREA DA LUZ
2214	FERNANDA JUBANSKI ALVES
912	FRANCELIZE BARAN DE OLIVEIRA
2099	GESIANE GOMES DE SOUZA FERREIRA
784 e 90784	GESSELEIA DE OLIVEIRA PONTES
2224	GISELE APARECIDA KOZOWSKI FAUCZ
92258	GRACIELE TOMAZI DA LUZ
1597	ISABEL BIERNASKI
107 e 90107	ISMENIA IAREK
2086	JANAINA SOARES COLOMBO
90642	JANETE COSTA
2219	JENNIFER RAMIN RAUSIS FAGUNDES
1462	JOCIMARA VARCHAKI ZAION
1870	JOSEANE APARECIDA ANDRADE
932 e 90932	JOSIANE CRISTINA MANFRON
123 e 90123	JULIANA DAS GRACAS SILVA OSUGI
1884	JULIANA JASLUK CAVALHEIRO
2276	JULIANA KMIECUK CARLOTO
2228	KARINA DE FATIMA DA ROCHA
628	KATIA KOTOWSKI WANTUK GASPARIN
2092	KELLY CRISTINA XAVIER GEREMIAS
2213	KELLY FERNANDA ZOLKIEWICZ
126	LAIS MARIA PADILHA
564	LEILA DE MORAES DE MEDEIROS
586 e 90586	LEONICE VICENTE DA SILVA
262	LEONIDIA KMIECIK GOGOLA
578	LILIAN ALEIZ
136	LINDA MARA ALVES DE SOUZA
1243	LINDAMIR CALIARI SANTANA
8	LISETE UKACHENSKI MARMITT
138 e 90138	LIZETE TEREZA ZONATO STIVAL
142 e 90142	LUCIANA SANTOS CARDOSO CARACHENSKI
585	LUCIMARA APARECIDA LUCCA
701	LUCIMARA DO ROCIO GONCALVES
144 e 90144	LUCIMARA SANTOS CARDOSO MENEGUSSO
1556	LUCIMARA SANTOS ZANDONA
1469	LUIZA CRISTINA MIKOLAYCZYK DA SILVA GALIOTO
147	MAGALI BOSA PANDOLFO
2211	MARCELO MORAES
993	MARIA DO CARMO DE LIMA
1497 e 91497	MARIA DO ROCIO GRITTEN
177 e 90177	MARIA INES GONCALVES CONSTANTINO

157	MARIA JOSE FERRO
1543	MARIA LUIZA TEILO DE ARAUJO
571 e 90571	MARIA TERESA VIOLA WANTZ
2176	MARILDE APARECIDA STAWINSKI
1554	MARISA FERREIRA
91333	MARISTELA CARACHENSKI DO CARMO
735	MARTA BARBOSA
723	MARY JENINFFER DE JESUS CARVALHAES
2090	MAYRA SOUZA GUIMARAES
1148 e 91148	MEIRIELY FERRI DE OLIVEIRA
1931	MIRIAN CARDOSO RODRIGUES
2210	MONIKE KARINE RODRIGUES
1149 e 91149	NILZA MARIA GAVILIK RIBAS MACHADO
175 e 90175	NOELI APARECIDA COLODEL MENEGUSSO
90490 e 91490	PATRICIA BIERNASKI FARIA
1154	REGINA EMIDIA TORTATO
627	RENATA KARACHENSKI BATISTA
2087	RITA DE CASSIA NASCIMENTO GONÇALVES
1905	RITA DE CÁSSIA RIBEIRO
189 e 90189	ROSANA ANTUNES DE OLIVEIRA
914 e 90914	ROSANE APARECIDA DOS SANTOS RIBAS MACHADO
626	ROSANE DE FATIMA CONSTANTINO
738 e 90738	ROSANGELA MARIA DE MELO DE SOUZA
192 e 90192	ROSANGELA VALLE NATEL
2165	ROSARIA DA ROSA
197	ROSEMARI BARVIKI FERREIRA DE ANDRADE
1167 e 91167	ROSICLEA APARECIDA DA CRUZ TRENTINI
1169 e 91169	ROSINETE SANTOS BONFIM PAOLIM
1901 e 91901	ROSINHA DA SILVA LEAL BOZA
2133	SANDRA PANZIANI PEREIRA
1868	SANDRA REGINA MONTEIRO DOS SANTOS
1465 e 91465	SILVANA CORDEIRO
1880	SIMONE DE FATIMA TULIO
1892	SIMONE TULIO
1444	SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS
772	SOLANGE DOS SANTOS MARGARIDA
768	SONIA APARECIDA SANTANA DE JESUS
913 e 90913	SONIA MARA GONCALVES KUDLAWIEC
1261 e 91261	TAIANA DECHRISTAN MOLINA
908 e 90908	TATIANE CRISTINA DINA DEMBICKI
216	TELMA CARPESKI BUDEL
1629	THAYANE SILVA DE OLIVEIRA FERNANDA
2094	THALITA MARCELA ARAUJO DOS SANTOS
579	VALDENICE APARECIDA KLAINE TAVARES
2089	VALERIA DE OLIVEIRA LAURENTINO DOS SANTOS
1088 e 91088	VANDERLEI ROXINSKI
767	VANDERLEIA BASSO BIERNASKI
1878 e 91878	VANIA MARIA BIERNASKI
220	VERA LUCIA COSTA DE PAULA
338	VIVIANE ARACI ALBERTI DA CRUZ
224 e 90224	VIVIANE CRISTINA WANTUK STAWINSKI

CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: período de 03/01/2022 a 01/02/2022 - Retornando dia 02/02/2022

1439	ADELINA ALVES DOS SANTOS
1400	ALINE FERNANDA DE OLIVEIRA
1874	ALINE RIBEIRO DE SOUZA
1953	ALINE VIEIRA DE LIMA
1907	ANGELITA DUARTE
1897	CARMEN VALERIA OBEZUTE
1899	CAROLINE APARECIDA DE ALMEIDA SIQUEIRA
2225	CRISTIANE BIERNASKI
2178	CRISTIANE ROMÃO
1488	DAIANE MARIA DE ANDRADE
2229	DANIELE LARA DOS SANTOS
1637	DAVINA DE SOUZA E SILVA
1950	DAYANE GONÇALVES DA LUZ
1951	DEBORA CRISTINA BENATO
1889	DIRLEY ANTONIA ALVES DE PAULA BUENO
986	DORAIR BERNARDIN VOLETE
1894	EDINETE DO ROCIO ALESSI GAENSLY
91359	ELISANGELA DA COSTA BARBOSA DE LIMA
1725	FABIANO DO ROCIO RIBEIRO
1546	FELICIA MARA BERTOLDI DE LIMA
1514	FERNADA BARBIK TEIXEIRA
1496	GESICA SVIAGUINSON OZORIO
1057	GISELE PAULISTA SCZANOSKI
95014	GISLAINE RODRIGUES LIMA
1885	GREICYELLEM CRISTINA FERREIRA
1290	HAYANDA ALVES STIVAL
2183	IDINEIA QUEDAS DA LUZ DE VASCONCELOS
1938	ISABELLE KOSMAN PAZ
1393	IVETE BIERNASKI SPACKI
90425	IVONETE BOSA MANFRON
1869	IZABEL APARECIDA NOLLI
1896	JANAINA DA SILVA DALLALIBERA
2278	JOCASTA CHAIANE DE OLIVEIRA CAMARGO
2079	JOSIMARA DA SILVEIRA DE LARA
1113	JULIANA MATTOS DE ALMEIDA PIANARO

1585	KELLY REGINA GONÇALVES
1875	LIDIANE CARVALHO DA SILVA OLIVEIRA
2085	LIGIA DITTRICH FAGUNDES
1269	LINDA ELIZA DA LUZ COELHO CUBAS
2076	LINDAMIR APARECIDA BRAGA
1913	MADALENA BORGES DA FONSECA KLEIN
1499	MARIA CLAUDIA DA SILVA
601	MARIA ERMELINA DE ANDRADE CARACHENSKI
612	MARISA MARCIA MEDEIROS VAZ
1891	MAYARA PHAOLA DE OLIVEIRA
2082	MONIQUE FRANCINI DE OLIVEIRA
1867	NAKELY PINHEIRO
2218	NEUSA DE JESUS CHIQUITTI
1890	NILZA DE FATIMA MAZON
1952	NYCOLE BOZA
2083	PATRICIA PAULISTA SCZANOSKI
1898	POLLYANA APARECIDA RODRIGUES DA SILVEIRA
1861	RAFAELA DOS SANTOS MATOSO
90549	RAQUEL POLICIANO ALVES DE MORAES
2077	RENATA ADELIA DESOUZA LOPES
2084	SUZANA APARECIDA CAMARGO FABIENSKI
1492	VIVIANE DO ROCIO GONCALVES DA LUZ
1394	WANESSA CARMO DA SILVA
1882	YASILIS KRISTINI LEVINSKI
1888	ZENI MARIA SCHIRLO ZANETTI

CARGO EDUCADOR INFANTIL – EM EXTINÇÃO: período de 03/01/2022 a 01/02/2022 - Retornando dia 02/02/2022

Matrícula	Nome
90392	DIRCELIA DE FATIMA DOBROSINSKI

Matrícula	Nome
1379	JAILSON LUCIANO DE PAULA
1603	JAQUELINE RIZ
1601	LUCIANE MARQUES DA SILVA
163	MARILENE BIERNASKI
205	SANDRA MARA ALVES BIERNASKI

CARGO: Assistente de Administração: período de 03/01/2022 a 01/02/2022 - Retornando dia 02/02/2022

CARGO: Assistente de Serviços Administrativos: período de 03/01/2022 a 01/02/2022 - Retornando dia 02/02/2022

Matrícula	Nome
1064	GISELE KUZNIK ARASZEWSKI DOS SANTOS
140	LÚCIA BOTEGA
296	VANTUIL ASSIS DE SOUZA

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais I – EM EXTINÇÃO: período de 03/01/2022 a 01/02/2022 - Retornando dia 02/02/2022

Matrícula	Nome
619	ALESSANDRA VOROBI
47	ANA ROSA DA SILVA MELO
350	CLAUDIO MATOSO DA SILVA
609	ELIANE DO ROCIO MORAIS
1303	ELISANGELA MARIA MARTINS
973	ELIZETE DO ROCIO VIEIRA DA LUZ
614	ESTELINA LEITE
960	JANIRA MARIANO
1007	JOSI APARECIDA PEREIRA
326	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
957	MARIA DE FATIMA BARBOSA
613	MARISELMA VIEIRA DIAS
949	MARLI PAULA DE OLIVEIRA
1139	MARLI TEREZINHA FERREIRA
1134	NEIDE LEITE
976	NILZA APARECIDA DOS SANTOS
952	RAQUEL DE FATIMA ROXINSKI
616	ROSANGELA DE SOUZA NETO DE PAULA
1310	ROSELI BATISTA DA LUZ FERREIRA
347	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS
1108	SIMONE APARECIDA VIEIRA DA SILVA
1157	SUZAMARA DE SOUZA SILVA
956	VALMA MARIA LIMA
974	VERA LUCIA TOALDO DE LIMA
1318	ZELIA DO ROCIO DOS SANTOS MORAIS

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais I – EM EXTINÇÃO: período de 03/01/2022 a 01/02/2022 - Retornando dia 02/02/2022

Matrícula	Nome
58	CELIA APARECIDA CHIMANSKI DA SILVA
403	ILDA DA SILVA
266	JANETE DE FATIMA ALVES DA SILVA
401	MARIZA LEITE PRADO
201	ROSILENE DA CRUZ CORDEIRO
211	SIMONE FERREIRA GOMES MARTINS
275	SOLANGE MARIA DO ROCIO VALERIO

CARGO: NUTRICIONISTA: período de período de 03/01/2022 a 01/02/2022 - Retornando dia 02/02/2022

Matrícula	Nome
1420	ANDREA RECH MARQUES SANTOS

CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO: período de 03/01/2022 a 01/02/2022 - Retornando dia 02/02/2022

Matrícula	Nome
642	JANETE COSTA

CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO: período de 16/12/2021 a 14/01/2022 – Retornando dia 15/01/2022

2261	ALEXANDRE DE OLIVEIRA XAVIER
979	CEZAR BOTOGOSQUE MATTAR
2266	DIEGO HENRIQUE DA SILVA RAIMUNDO

CARGO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA: período de 03/01/2022 a 01/02/2022 - Retornando dia 02/02/2022

Matrícula	Nome
1431	SAYMON ORTIZ DE OLIVEIRA

CARGO EM COMISSÃO - ASSESSOR DE DEPARTAMENTO CC04: período de 21/12/2021 a 19/01/2022 Retorno dia 20/01/2022

Matrícula	Nome
1995	LUZINETE APARECIDA FIAIS DE MELLO

CARGO EM COMISSÃO - ASSESSOR PUBLICO I e III: período de 20/12/2021 a 18/01/2022 - Retornando dia 19/01/2022

Matrícula	Nome
2335	ANDRIELI VAZ DA SILVA
2337	JOCILEIA KRELLING VARDANEGA
2338	MARCOS HENRIQUE VIEIRA CARVALHO
2333	ERIC JEAN DOS SANTOS

CARGO EM COMISSÃO - ASSESSOR PUBLICO I, II IV: período de 16/12/2021 a 14/01/2022 – Retornando dia 15/01/2022

Matrícula	Nome
2124	CELIO SILVIO FERREIRA DA CRUZ
2144	SANDRO DANIEL MARMITT

CARGO EM COMISSÃO - ASSESSOR PUBLICO I, II IV: período de 16/12/2021 a 04/01/2022 – 20 dias - Retornando dia 05/01/2022

Matrícula	Nome
2291	PAMELA DAIANE DA SILVEIRA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8C753A22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 877/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder ***FÉRIAS*** aos servidores abaixo relacionados, lotados na ***SECRETARIA DE SAÚDE***, como segue:

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
ADELITA IATSKIU	02/03/2020	02/03/2021	03/01/2022	01/02/2022
ALEANDRO RODRIGUES KAUFFMANN	30/05/2020	30/05/2021	03/01/2022	01/02/2022
ANDRE LUIZ DOS SANTOS	01/06/2020	01/06/2021	03/01/2022	01/02/2022
ANGELA MARIA DE QUADROS	04/02/2020	04/02/2021	03/01/2022	01/02/2022
ANTONIO RONALDO DE OLIVEIRA	26/02/2020	26/02/2021	03/01/2022	01/02/2022
CATIANE BIANCHI	12/04/2020	12/04/2021	17/01/2022 04/07/2022	05/02/2022 13/07/2022
CLAUDIA AP. RODRIGUES SAMPAIO	01/06/2020	01/06/2021	03/01/2022	01/02/2022
CLEONICE DA SILVA	25/04/2020	25/04/2021	03/01/2022	01/02/2022
CRISDAIANE CARNEIRO	27/03/2020	27/03/2021	03/01/2022	01/02/2022
DAIANE PATRICIA PEREIRA	18/02/2020	18/02/2021	03/01/2022	01/02/2022
DINORA APARECIDA BODENAR	13/11/2020	13/11/2021	03/01/2022	01/02/2022
EDSON GONÇALVES	29/03/2020	29/03/2021	03/01/2022	01/02/2022
ELCIA VERISSIMO	12/04/2020	12/04/2021	03/01/2022	01/02/2022
ELIANA MARIA MORANDI BRUTTI	14/06/2020	14/06/2021	03/01/2022	01/02/2022
ELIANE CARNEIRO	02/07/2020	02/07/2021	03/01/2022	01/02/2022
ELISANGELA FONSECA GUIMARÃES	29/03/2020	29/03/2021	03/01/2022	01/02/2022
ELOISA FRANCESCONI THOMÉ	27/04/2020	27/04/2021	03/01/2022	01/02/2022
EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA	12/05/2020	12/05/2021	03/01/2022	01/02/2022
FERNANDO JURASKI LEFCHAK	15/03/2020	15/03/2021	17/01/2022	15/02/2022
FRANCIELI DA SILVA	03/04/2020	03/04/2021	03/01/2022	01/02/2022
GABRIEL AUGUSTO SANTOS LOPES	05/02/2020	05/02/2021	03/01/2022	01/02/2022

GRACIELI BRASIL	18/02/2020	18/02/2021	03/01/2022	01/02/2022
HERVAL CESAR DE ANDRADE	12/02/2020	12/02/2021	03/01/2022	01/02/2022
IHARA CRISTINA ALGERI	17/05/2020	17/05/2021	03/01/2022 30/05/2022	22/01/2022 08/06/2022
IVANIA SENHORIN	02/04/2020	02/04/2021	10/01/2022	08/02/2022
JOÃO MARCIO DE FREITAS	12/02/2020	12/02/2021	31/01/2022 30/05/2022	14/02/2022 13/06/2022
JOCIMARA PADILHA	30/06/2020	30/06/2021	03/01/2022	01/02/2022
JULIANA PADILHA	27/01/2020	27/01/2021	03/01/2022	01/02/2022
JULIANA WELTER	12/04/2020	12/04/2021	03/01/2022	01/02/2022
LAIS VERISSIMO	27/03/2020	27/03/2021	03/01/2022	01/02/2022
LARISSA PENTEADO	18/05/2020	18/05/2021	03/01/2022	01/02/2022
LEILA DE ARAUJO FRANCZUK	19/06/2020	19/06/2021	03/01/2022	01/02/2022
LUCIANA MASSOLINE	02/12/2020	02/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
LUCIANA TEREZINHA DE ARAUJO	27/03/2020	27/03/2021	03/01/2022	01/02/2022
LUCIANO BORGO	08/02/2020	08/02/2021	03/01/2022	01/02/2022
LUCILENE IVATIUK MIS	13/04/2020	13/04/2021	03/01/2022	01/02/2022
LUIZ FRANCISCO TURRA	13/11/2020	13/11/2021	03/01/2022	01/02/2022
LUZIANE RINIE PREISSLER FURTADO	02/12/2020	02/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
MARIA ALVES SAUKA	15/07/2020	15/07/2021	03/01/2022	01/02/2022
MARIA FERNANDA COPACHESKI	02/05/2020	02/05/2021	03/01/2022 04/07/2022	12/01/2022 23/07/2022
MARIA IZABEL ARAUJO	19/06/2020	19/06/2021	03/01/2022	01/02/2022
MARIANE DE JESUS NHANHA	19/06/2020	19/06/2021	03/01/2022	01/02/2022
MARISE MIWA KAWADA	02/05/2020	02/05/2021	03/01/2022	01/02/2022
MARISETE RIBEIRO PELEK	18/02/2020	18/02/2021	03/01/2022	01/02/2022
MELISSA DE SOUZA	11/02/2020	11/02/2021	03/01/2022	01/02/2022
NEIVA MARTINS BODENAR	16/04/2020	16/04/2021	03/01/2022	01/02/2022
NILSON VITORIANO GEBER	03/02/2020	03/02/2021	03/01/2022	01/02/2022
NILZA DE FATIMA ARAUJO	01/03/2020	01/03/2021	03/01/2022	01/02/2022
NOELI MARIA DE OLIVEIRA SOARES	03/06/2020	03/06/2021	03/01/2022	01/02/2022
REGIANE TEREZINHA TROC VARELLA	18/02/2020	18/02/2021	03/01/2022	01/02/2022
REGINALDO CZARNIEKI	18/05/2020	18/05/2021	03/01/2022	01/02/2022
RICARDO ZARPELON	15/02/2020	15/02/2021	03/01/2022	01/02/2022
ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA	11/02/2020	11/02/2021	31/01/2022	01/03/2022
ROSANGELA PADILHA DOS SANTOS	12/07/2020	12/07/2021	03/01/2022	01/02/2022
ROSE ALINE RIBEIRO TAZUEL	20/05/2020	02/05/2021	03/01/2022	01/02/2022
ROSICLEIA PRUCHNIAK	26/03/2020	26/03/2021	03/01/2022	01/02/2022
RUBIA RUFATTO	09/03/2020	09/03/2021	03/01/2022 04/07/2022	22/01/2022 13/07/2022
SANDRA MARA KAUFFMANN	18/06/2020	18/06/2021	03/01/2022	01/02/2022
SCHEILA RIBAS DE OLIVEIRA	03/02/2020	03/02/2021	31/01/2022 04/07/2022	14/02/2022 18/07/2022
SERLI ROSA DE LIMA TEIXEIRA	23/08/2020	23/08/2021	03/01/2022	01/02/2022
SILVANA AUGUSTO VIEIRA	18/02/2020	18/02/2021	03/01/2022	01/02/2022
SIMONE ALVES ELIAS	22/12/2020	22/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
SIMONE LOPES ABREU DE ALMEIDA	22/05/2020	22/05/2021	03/01/2022	01/02/2022
TEREZINHA SAUKA	09/03/2020	09/03/2021	03/01/2022	01/02/2022
VAGNER BRASIL DO AMARAL	26/03/2020	26/03/2021	03/01/2022	01/02/2022
VALERIA ZARRI RINALDI	02/12/2020	02/12/2021	16/12/2021 04/07/2022	31/12/2021 18/07/2022
VALMIR CZARNIESKI			10/01/2022	08/02/2022
VALTER OLIVEIRA DA LUZ	02/07/2020	02/07/2021	03/01/2022	01/02/2022
VANESSA SENHORIN	02/04/2020	02/04/2021	03/01/2022	01/02/2022
VANUZA DE FATIMA S. CAMARGO	19/04/2020	19/04/2021	03/01/2022	01/02/2022
VERCELIA AP. VERISSIMO BURKO	06/04/2020	06/04/2021	03/01/2022	01/02/2022
ZENILDA SANTOS GLUSKO	11/02/2020	11/02/2021	03/01/2022	01/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A784BD82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 306/2021

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 0142/2021 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 14 de dezembro de 2021 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Prestação de serviço de realização de exames de Raio-X com e sem laudo, para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: PESCAROLO & DE ROSIS LTDA - CNPJ: 40.963.267/0001-07

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Exame - Raio-X - Abdômen agudo com laudo.	SERVICO	UND	80	47,48	3.798,40
2	1	Exame - Raio-X - Abdômen AP+P com laudo.	SERVICO	UND	80	48,70	3.896,00
3	1	Exame - Raio-X - Abdômen simples AP com laudo.	SERVICO	UND	80	38,47	3.077,60
4	1	Exame - Raio-X - Antebraço AP+P com laudo.	SERVICO	UND	80	48,80	3.904,00
5	1	Exame - Raio-X - Arcos zig. Malar AP+OBL com laudo.	SERVICO	UND	50	48,72	2.436,00
6	1	Exame - Raio-X - Art.Coxo femoral (quadril) com laudo.	SERVICO	UND	50	48,38	2.419,00
7	1	Exame - Raio-X - Art. Acrômio – clavicular com laudo.	SERVICO	UND	50	48,38	2.419,00
8	1	Exame - Raio-X - Art. Escapulo – umeral 2 inc. com laudo	SERVICO	UND	50	48,38	2.419,00
9	1	Exame - Raio-X - Art. Externo – clavicular com laudo	SERVICO	UND	50	48,38	2.419,00
10	1	Exame - Raio-X - Art. Temporo – mandibular com laudo.	SERVICO	UND	50	48,38	2.419,00
11	1	Exame - Raio-X - Art. Sacro ilíacas com laudo.	SERVICO	UND	50	48,54	2.427,00
12	1	Exame - Raio-X - Bacia AP com laudo.	SERVICO	UND	80	30,43	2.434,40
13	1	Exame - Raio-X - Braço AP+P com laudo.	SERVICO	UND	80	48,83	3.906,40
14	1	Exame - Raio-X - Calcâneo AP+Axial com laudo.	SERVICO	UND	80	48,83	3.906,40
15	1	Exame - Raio-X - Cavum lat. + hirtz com laudo.	SERVICO	UND	50	48,58	2.429,00
16	1	Exame - Raio-X - Clavícula AP com laudo.	SERVICO	UND	80	47,58	3.806,40
17	1	Exame - Raio-X - Coluna cervical AP + P com laudo.	SERVICO	UND	80	46,23	3.698,40
18	1	Exame - Raio-X - Coluna dorsal AP + LAT com laudo	SERVICO	UND	80	47,48	3.798,40
19	1	Exame - Raio-X - Coluna lombar AP + LAT com laudo.	SERVICO	UND	80	47,61	3.808,80
20	1	Exame - Raio-X - Coluna lombo sacra AP + P com laudo.	SERVICO	UND	80	47,61	3.808,80
21	1	Exame - Raio-X - Coluna torácica AP + LAT com laudo.	SERVICO	UND	200	48,92	9.784,00
22	1	Exame - Raio-X - Coluna para escoliose com laudo	SERVICO	UND	80	49,37	3.949,60
23	1	Exame - Raio-X - Costela por hemitorax com laudo.	SERVICO	UND	80	47,61	3.808,80
24	1	Exame - Raio-X - Cotovelo AP + P com laudo.	SERVICO	UND	80	47,48	3.798,40
25	1	Exame - Raio-X - Coxa AP + P com laudo.	SERVICO	UND	80	47,48	3.798,40
26	1	Exame - Raio-X - Cranio AP + P com laudo.	SERVICO	UND	200	48,94	9.788,00
27	1	Exame - Raio-X - Esterno com laudo.	SERVICO	UND	50	49,18	2.459,00
28	1	Exame - Raio-X - Joelho AP + P com laudo.	SERVICO	UND	120	47,40	5.688,00
29	1	Exame - Raio-X - Mão AP + P com laudo.	SERVICO	UND	80	48,60	3.888,00
30	1	Exame - Raio-X - Mastoides com laudo.	SERVICO	UND	40	47,00	1.880,00
31	1	Exame - Raio-X - Maxilar inferior PA + OBL com laudo.	SERVICO	UND	50	48,88	2.444,00
32	1	Exame - Raio-X - Mediastino com laudo.	SERVICO	UND	20	47,50	950,00
33	1	Exame - Raio-X - Omoplata ou ombro com laudo	SERVICO	UND	40	48,50	1.940,00
34	1	Exame - Raio-X - Orbita 4 inc. com laudo.	SERVICO	UND	20	48,90	978,00
35	1	Exame - Raio-X - Ossos da face com laudo	SERVICO	UND	40	48,72	1.948,80
36	1	Exame - Raio-X - Perna AP + P com laudo.	SERVICO	UND	100	48,90	4.890,00
37	1	Exame - Raio-X - Punho AP + P + OBL com laudo.	SERVICO	UND	80	24,35	1.948,00
38	1	Exame - Raio-X - Sacro – cóccix com laudo.	SERVICO	UND	40	49,25	1.970,00
39	1	Exame Raio-X - Sela túrcica PA + LAT + BRETON com laudo	SERVICO	UND	30	49,40	1.482,00
40	1	Exame - Raio-X - Seios face FN + MN + LAT com laudo.	SERVICO	UND	100	48,49	4.849,00
41	1	Exame - Raio-X - Tórax PA com laudo.	SERVICO	UND	200	48,99	9.798,00
42	1	Exame - Raio-X - Tórax AP + P com laudo	SERVICO	UND	200	48,37	9.674,00
43	1	Exame - Raio-X - Tornozelo (tíbio – tarsica) com laudo.	SERVICO	UND	50	49,40	2.470,00
44	1	Exame Raio-X - Pé AP + P com laudo	SERVICO	UND	50	49,00	2.450,00
45	1	Raio-X - Abdômen agudo sem laudo	SERVICO	UND	80	44,62	3.569,60
46	1	Raio-X - Abdômen AP+P sem laudo	SERVICO	UND	80	43,58	3.486,40
47	1	Raio-X - Abdômen simples AP sem laudo	SERVICO	UND	80	32,17	2.573,60
48	1	Raio-X - Adenoide lateral sem laudo	SERVICO	UND	60	44,78	2.686,80
49	1	Raio-X - Antebraço AP+P sem laudo	SERVICO	UND	60	44,78	2.686,80
50	1	Raio-X - Arcos zig. Malar AP+OBL sem laudo	SERVICO	UND	60	44,78	2.686,80
51	1	Raio-X - Art.Coxo femoral (quadril) sem laudo	SERVICO	UND	60	44,78	2.686,80
52	1	Raio-X - Art. Acrômio - clavicular sem laudo	SERVICO	UND	60	44,78	2.686,80
53	1	Raio-X - Art. Escapulo - umeral 2 inc. sem laudo	SERVICO	UND	60	44,81	2.688,60
54	1	Raio-X - Art. Externo - clavicular sem laudo	SERVICO	UND	60	44,81	2.688,60
55	1	Raio-X - Art. Temporo - mandibular sem laudo	SERVICO	UND	60	44,78	2.686,80
56	1	Raio-X - Art. Sacro ilíacas sem laudo	SERVICO	UND	60	44,71	2.682,60
57	1	Raio-X - Bacia AP sem laudo	SERVICO	UND	60	44,73	2.683,80
58	1	Raio-X - Braço AP+P sem laudo	SERVICO	UND	100	44,69	4.469,00
59	1	Raio-X - Calcâneo AP+Axial sem laudo	SERVICO	UND	50	44,90	2.245,00
60	1	Raio-X - Cavum lat. + hirtz sem laudo	SERVICO	UND	60	44,81	2.688,60
61	1	Raio-X - Clavícula AP sem laudo	SERVICO	UND	60	44,89	2.693,40
62	1	Raio-X - Coluna cervical AP + P sem laudo	SERVICO	UND	150	44,88	6.732,00
63	1	Raio-X - Coluna lombar AP + LAT sem laudo	SERVICO	UND	150	44,88	6.732,00
64	1	Raio-X - Coluna lombo sacra AP + P sem laudo	SERVICO	UND	150	44,88	6.732,00
65	1	Raio-X - Coluna torácica AP + LAT sem laudo	SERVICO	UND	150	44,88	6.732,00
66	1	Raio-X - Coluna para escoliose sem laudo	SERVICO	UND	60	44,86	2.691,60
67	1	Raio-X - Costela por hemitorax sem laudo	SERVICO	UND	60	44,79	2.687,40
68	1	Raio-X - Cotovelo AP + P sem laudo.	SERVICO	UND	80	44,70	3.576,00
69	1	Raio-X - Coxa AP + P sem laudo.	SERVICO	UND	60	44,86	2.691,60
70	1	Raio-X - Cranio AP + P sem laudo	SERVICO	UND	150	44,87	6.730,50
71	1	Raio-X - Esterno sem laudo	SERVICO	UND	50	44,86	2.243,00
72	1	Raio-X - Joelho AP + P sem laudo	SERVICO	UND	100	44,68	4.468,00
73	1	Raio-X - Mão AP + P sem laudo	SERVICO	UND	80	44,86	3.588,80
74	1	Raio-X - Mastoides sem laudo	SERVICO	UND	50	44,86	2.243,00
75	1	Raio-X - Maxilar inferior PA + OBL sem laudo	SERVICO	UND	50	44,88	2.244,00
76	1	Raio-X - Mediastino sem laudo	SERVICO	UND	20	44,90	898,00
77	1	Raio-X - Omoplata ou ombro sem laudo	SERVICO	UND	50	44,90	2.245,00
78	1	Raio-X - Orbita 4 inc. sem laudo	SERVICO	UND	20	44,85	897,00
79	1	Raio-X - Ossos da face sem laudo	SERVICO	UND	50	44,90	2.245,00
80	1	Raio-X - Perna AP + P sem laudo	SERVICO	UND	50	44,86	2.243,00
81	1	Raio-X - Punho AP + P + OBL sem laudo	SERVICO	UND	50	44,90	2.245,00
82	1	Raio-X - Sacro - cóccix sem laudo	SERVICO	UND	50	44,90	2.245,00
83	1	Raio-X - Sela túrcica PA + LAT + BRETON sem laudo	SERVICO	UND	20	44,90	898,00
84	1	Raio-X - Seios face FN + MN + LAT sem laudo	SERVICO	UND	150	44,90	6.735,00
85	1	Raio-X - Tórax PA sem laudo	SERVICO	UND	150	44,83	6.724,50
86	1	Raio-X - Tórax AP + P sem laudo	SERVICO	UND	150	24,88	3.732,00
87	1	Raio-X - Tornozelo tíbio - tarsica sem laudo	SERVICO	UND	50	44,90	2.245,00
88	1	Raio-X - Coluna dorsal AP + LAT sem laudo	SERVICO	UND	150	44,90	6.735,00

89	1	Exame Raio-X - Pé AP + P sem laudo	SERVICO	UND	150	44,88	6.732,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 315.366,40 (trezentos e quinze mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 315.366,40 (trezentos e quinze mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

Carlópolis, 16 de dezembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5F3C0939

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 04.001/2021 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Inscrições** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, nos seguintes termos:

Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I** e **II** deste edital.

O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos às vagas para Afrodescendentes (AFRO);

O **ANEXO II** refere-se às inscrições dos candidatos às vagas para Ampla Concorrência (AC).

Art.2º As demais inscrições ficam **INDEFERIDAS.**

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das **0h do dia 20/12/2021 às 23h59min do dia 22/12/2021,** observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

. Carlópolis, 17 de dezembro de 2021.

HIROSHI KUBO	***GLÁUCIA KEILA CABRAL SANTOS***
Prefeito	Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I DO EDITAL Nº 04.001/2021 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)

3426- PROFESSOR

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0037795	ANA LUIZA DE VASCONCELOS CASTRO	Afrodescendente
0037700	TATIANE DA SILVA ALVES	Afrodescendente

ANEXO II DO EDITAL Nº 04.001/2021 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)
3426- PROFESSOR

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0037832	ADRIANE SILVA MIRANDA	Ampla Concorrência
0037696	ALAINA DIAS DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0037864	ALEXANDRA IKEDA MATTOS	Ampla Concorrência
0037691	ALINE ROBERTA FERRAZ	Ampla Concorrência
0037750	ALINE SOUZA LISBOA	Ampla Concorrência
0037826	AMANDA RODRIGUES FERNANDES	Ampla Concorrência
0037722	AMIRE ROCHA MANSUR	Ampla Concorrência
0037783	ANA FLÁVIA DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0037730	ANA HELENA XAVIER PAVARINA	Ampla Concorrência
0037795	ANA LUIZA DE VASCONCELOS CASTRO	Afrodescendente
0037837	ANA MARIA DA SILVA LEITE	Ampla Concorrência
0037772	ANA PAULA DA LUZ DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037687	ANA PAULA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0037789	ANADARK GONÇALVES	Ampla Concorrência
0037780	ANDRESSA ANDRADE BERNARDINO DA SILVA	Ampla Concorrência
0037798	ANDRESSA GOMES DIAS	Ampla Concorrência
0037806	ANDRESSA SALLES DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0037721	ANDRIELY DA SILVA VALLE	Ampla Concorrência
0037841	ANGÉLICA APARECIDA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0037844	BÁRBARA JOYCE ROSA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0037810	BRUNO RAMOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0037725	CAMILA APARECIDA ABUCARUB DENOBI	Ampla Concorrência
0037788	CAMILA FRANÇA DIAS DO COUTO	Ampla Concorrência
0037797	CAMILA GONÇALVES ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037777	CARLA VITÓRIA TEIXEIRA COSTA	Ampla Concorrência
0037673	CHARLES PEREIRA FLAUSINO	Ampla Concorrência

0037713	CRISLAINE DA SILVA CAETANO	Ampla Concorrência
0037773	CRISLAINE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0037736	CRISTIANE ALVES DE ORNELAS	Ampla Concorrência
0037732	DANIELE CECILIA BUCHUD	Ampla Concorrência
0037695	DANIELI SAMUEL ESTRAMBEQUE BUENO	Ampla Concorrência
0037786	DANIELY RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0037731	DAYANE BARBOSA	Ampla Concorrência
0037737	DAYANNE MAIHARA THIBE DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0037692	DÉBORA CAMARGO DA SILVA	Ampla Concorrência
0037792	DÉBORA ROMERO CORREA GIGLIUCI	Ampla Concorrência
0037723	DENISE APARECIDA DE CAMARGO	Ampla Concorrência
0037802	DIOGO JOSE MENEZES BUENO	Ampla Concorrência
0037744	EDUARDA BEATRIZ MACHADO	Ampla Concorrência
0037675	ELEANDRA NATALIA MIRANDA ALVES	Ampla Concorrência
0037784	ELIGIDA NETO MACHADO	Ampla Concorrência
0037703	ELISANGELA APARECIDA CAMARGO	Ampla Concorrência
0037838	ELISANGELA GOES DA SILVA	Ampla Concorrência
0037714	ELLEN ALEXANDRA OLIVEIRA MARQUES	Ampla Concorrência
0037702	EMANUELLE LEAL CHEVALIER IVASITA	Ampla Concorrência
0037729	EVA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0037768	EVERLIN PISTON	Ampla Concorrência
0037770	FABIANA DE FÁTIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037799	FABIANE GOTARDI DE LIMA	Ampla Concorrência
0037782	FERNANDA BRISOLA MURADOR DOMICIANO	Ampla Concorrência
0037830	FERNANDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0037794	FLAVIA CERVANTES ANTUNES	Ampla Concorrência
0037860	GABRIELE VAZ DA CRUZ	Ampla Concorrência
0037823	GEICIANE RODRIGUES TEMISTOCLE	Ampla Concorrência
0037809	IVANETE BATISTA LEITE DE SOUZA.	Ampla Concorrência
0037866	JANAINA MONTEIRO BUENO	Ampla Concorrência
0037684	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA DUARTE	Ampla Concorrência
0037790	JAYNE APARECIDA KASKELIS LIUTTI	Ampla Concorrência
0037709	JÉSSICA MAIANI FONTINI ABRANTES	Ampla Concorrência
0037681	JOSÉ ANDRÉ MONTANHER	Ampla Concorrência
0037831	JOSIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0037754	JOSIMARA CARVALHO DOS SANTOS LOPES	Ampla Concorrência
0037678	JOSIMARA DE MORAIS PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0037718	JÚLIA BERUSKI MARTINEZ	Ampla Concorrência
0037843	JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA RAMOS	Ampla Concorrência
0037858	JULIANA SILVA SANTANA DIAS	Ampla Concorrência
0037740	JUSSARA ALESSANDRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037785	KARLA GEOVANA TOZZATO	Ampla Concorrência
0037733	KATIA FERNANDA DE OLIVEIRA MACHADO	Ampla Concorrência
0037804	KERLLIN CRISTINA DE OLIVEIRA VALIM	Ampla Concorrência
0037774	LARISSA DA SILVA CAMARGO	Ampla Concorrência
0037688	LAUANA MAYARA DE PAULA OLEGARIO	Ampla Concorrência
0037747	LETICIA APARECIDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0037708	LETÍCIA BIMBATO	Ampla Concorrência
0037791	LETÍCIA FERNANDA DA SILVA CUNHA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0037808	LETÍCIA FERNANDA LEITE GONÇALVES	Ampla Concorrência
0037767	LETÍCIA SETSUMI DO NASCIMENTO MACHADO	Ampla Concorrência
0037756	LINDINAURA RODRIGUES DA CRUZ NAGITA	Ampla Concorrência
0037679	LUANA BENTO FERRAZ	Ampla Concorrência
0037752	LUANA GOMES DE CASTRO ARAÚJO	Ampla Concorrência
0037859	LUCELIA DA CRUZ SILVA DE FARIAS	Ampla Concorrência
0037812	LUCIANA DE ANDRADE E SILVA CORRÊA	Ampla Concorrência
0037728	LUCIMARA DOS SANTOS MARTINS	Ampla Concorrência
0037827	LUÍS FERNANDO TELES RIBEIRO	Ampla Concorrência
0037842	MAIARA VITÓRIA DE CAMARGO	Ampla Concorrência
0037693	MAIRE IZABELA CORTEZ CALEGARI	Ampla Concorrência
0037759	MARALISE PEREIRA DE ABREU	Ampla Concorrência
0037689	MARCOS FRANCISCO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0037779	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037839	MARIA GABRIELA ROSA	Ampla Concorrência
0037815	MARIA JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0037672	MARIANA ZURDO COSTA FURTADO	Ampla Concorrência
0037793	MIRELLA MARIA GOUVEIA SOARES	Ampla Concorrência
0037758	MIRÉLLEN DE OLIVEIRA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0037710	MURIEL HELENA DA SILVA	Ampla Concorrência
0037861	NATHALIA MARIA RODRIGUES MECIAS	Ampla Concorrência
0037833	OSVALDO GABRIEL CAMARGO NETO	Ampla Concorrência
0037755	OSVALDO YOSHIO NAGITA	Ampla Concorrência
0037716	PAULA BARBOZA RICHTER	Ampla Concorrência
0037683	QUEZIA LARISSA CARDOSO FAUSTINO	Ampla Concorrência
0037680	RAFAELA APARECIDA DE GREGÓRIO	Ampla Concorrência
0037850	RAFAELA ELLEN DE MATOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0037769	RAFAELA MORAES MACEDO	Ampla Concorrência
0037715	RAQUEL DO NASCIMENTO RAMOS	Ampla Concorrência
0037671	RAYANE LOURENÇO CAMARGO	Ampla Concorrência
0037699	RENATA INÁCIO DE ALENCAR	Ampla Concorrência
0037778	ROMÁRIO DONHA	Ampla Concorrência
0037749	ROSANA LINO MARQUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0037761	ROSANA RIBEIRO MACHADO	Ampla Concorrência
0037748	ROSEMARE APARECIDA DE GREGORIO	Ampla Concorrência
0037854	SAMANTA FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0037727	SILVANA DOMINGUES CARDOSO	Ampla Concorrência
0037829	SUELI SOUZA DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0037700	TATIANE DA SILVA ALVES	Afrodescendente
0037764	TATIANE DE SOUZA GONÇALVES CRUZ SILVA	Ampla Concorrência

0037674	TEREZINHA DOS SANTOS RODRIGUES DE CAMARGO	Ampla Concorrência
0037726	THAINARA NOGUEIRA ROCHA	Ampla Concorrência
0037796	VANDINEIA LEITE DE OLIVEIRA PEREIRA	Ampla Concorrência
0037821	VANESSA SALES GERALDO	Ampla Concorrência
0037820	VÂNIA BENTO DE BARROS RIBEIRO	Ampla Concorrência
0037822	VERONICA BENEDITA DA SILVA TRESSOLDI	Ampla Concorrência
0037682	VILMA APARECIDA SIQUEIRA DUARTE	Ampla Concorrência
0037846	VITÓRIA MARIA MEDEIROS	Ampla Concorrência
0037738	WILLIANS PAIVA LEITE	Ampla Concorrência

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:D5A632F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 234/2021 SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **165 de 22 de dezembro de 2020 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	R$ 3.000,00
02.08.26.782.1900.2.057	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 12.620,33

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.02.04.122.1050.2.049	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 5.000,00
02.03.04.124.1054.2.050	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 4.000,00
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	R$ 3.000,00
02.08.15.452.1500.2.056	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 3.620,33

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 157/2020, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 17 de Dezembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:3F13C4DB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 235/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **157 de 16 de julho de 2020 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2021, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R$ 490,00
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 6.737,00
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 15.000,00
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 68.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 157/2020, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 17 de Dezembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:D4D4EBA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – EXERCÍCIO 2022

1. OBJETIVO:

1.1 Estabelecer política de acordo com as diretrizes gerais para a gestão de investimentos do CERROAZUL PREV no exercício de 2022.

2. ORIENTAÇÃO DA GESTÃO DOS INVESTIMENTOS:

2.1. Os objetivos da gestão de alocação é garantir o equilíbrio de longo prazo entre o ativo e passivo do CERROAZUL PREV através da taxa da meta atuarial composta pela variação do IPCA acrescidos de juros de 5,89% a.a.
.
2.2. Tipo de Gestão – Gestão Própria, em conformidade com o Inciso I, § 1º, Art. 15, combinado com Art. 10º da Resolução CMN nº 3922/10.

2.3. Segmentos de Aplicação – Segmentos de aplicação utilizados:

Segmento de Renda Fixa;
Segmento de Renda Variável;
Segmento de Investimentos Estruturados.

3. FAIXAS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS:

Limites de alocação determinados pela resolução CMN nº 3.922/2010 e 4.392/2014
Atualizada pela Resolução CMN 4.604/2017 e pela Resolução CMN 4695/2018
Artigo 7º, Segmento de Renda Fixa

Tipo de Ativo	Artigo de referência Resolução 4.695/2018	Limite % dos Recursos do RPPS	Limite % do PL do Fundo	Limite do PL do RPPS (Alocação por fundo de Investimento)
Títulos do Tesouro Nacional	Art. 7º, I, a	100%	-	-
Operações Compromissadas	Art. 7º, II	5%	-	-
FI 100% títulos TN	-	-	15%	20%
ETF 100% Títulos Públicos	Art. 7º, I, c	100%	15%	20%
FI Renda Fixa/ Referenciados RF	Art. 7º, III, a	60%	15%	20%
FI de Índices Referenciados em RF Subíndices Anbima	Art. 7º, III, b	60%	15%	20%
FI de Renda Fixa	Art. 7º. IV, a	40%	15%	20%
FI de Índices Referenciados em Renda Fixa	Art. 7º. IV, b	40%	15%	20%
Certificado de depósito Bancário (CDB)	Art. 7º, VI, a	15%	-	-
Poupança	Art. 7º, VI, b	15%	-	-
Letras Imobiliárias Garantidas	Art. 7º, V, b	20%	-	-
FI em Direitos Creditórios – Aberto – Cota Sênior	Art. 7º, VII, a	5%	5%	-
FI em Direitos Creditórios – Fechado – Cota Sênior	Art. 7º, VII, a	5%	5%	-
FI Renda Fixa "Crédito Privado"	Art. 7º, VII, b	5%	5%	-
Fundos de Debêntures de Infraestrutura	Art. 7º, VII, c	5%	5%	-

Limites de alocação determinados pela resolução CMN nº 3.922/2010 e 4.392/2014
Atualizada pela Resolução CMN 4.604/2017 e pela Resolução CMN 4695/2018
Artigo 8º - Segmento de Renda Variável / Investimento Estruturado

	Artigo de referência	Limite % dos Recursos do RPPS	Limite % do PL do Fundo	Limite do PL do RPPS (Alocação por fundo de Investimento)
Tipo de Ativo	**Resolução 4.604/2017**			
FI Ações Referenciados	Art. 8º, I, a	30%	15%	20%

FI de Índices Referenciados em Ações	Art. 8º, I, b	30%	15%	20%
FI em ações	Art. 8º, II, a	20%	15%	20%
ETF de ações – Índices em geral	Art. 8º, II, b	20%	15%	20%
FI Multimercado – Aberto*	Art. 8º, III	10%	5%	10%
FI em Participações – Fechado*	Art. 8º, IV, a	5%	5%	5%
FI Imobiliários	Art. 8º, IV, b	5%	5%	5%

Tipo de ativo	Artigo	% Carteira	% carteira no PL	% Carteira por Fundo	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS
FI/FIC Renda Fixa – Dívida Externa – Art. 9º A – I	Art. 9º-A, I	10%	**15%**	**10%**	**10%**
FI – Investimento no Exterior (condomínio aberto) – Art. 9º A – II	Art. 9º-A, II		**15%**	**10%**	**10%**
FI – Ações BDR Nível I – Art. 9º A – III	Art. 9º-A, III		**15%**	**10%**	**10%**

4. CENÁRIO - A definição para alocação nos segmentos propostos foi feita sobre as previsões para os próximos doze meses.

5. VIGÊNCIA – será de 01/01/2022 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e dois) a 31/12/2022 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois).

6. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – Os investimentos serão avaliados mensalmente, semestralmente e anualmente, propostas pela Diretoria Executiva, analisadas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Previdência.

7. DIVULGAÇÃO – Através do Órgão de Imprensa Oficial do Município, Diário Oficial dos Municípios do Paraná a disposição no site www.diaiomunipal.com.br/amp a todos os interessados.

Cerro Azul, 17 de dezembro de 2021.

JURACI DAS GRAÇAS DE ARAÚJO
Superintendente

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F5B86B77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 192/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	192/2021			
b)	**Nr. Licitação:**	112/2021 – IL			
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação			
d)	**Data de Homologação:**	17/12/2021			
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.			
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**				
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**	
CLINICA INTEGRADA DE PEDIATRIA E					
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	3.520,0000	R$ 42.240,00	
Total fornecedor:	R$ 42.240,00				
Total geral:	R$ 42.240,00				

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E9680D86

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 153/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	153/2021

b)	**Nr. Licitação:**	35/2021 – PE
c)	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
d)	**Data de Homologação:**	17/12/2021
e)	**Objeto de Licitação:**	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E EMPREGADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**	

LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	Total Fornecedor:	82.404,25
BACELAR & BACELAR LTDA	Total Fornecedor:	37.800,00
KLEMPS MAQUINAS TEXTEIS LTDA	Total Fornecedor:	65.310,00
FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA	Total Fornecedor:	113.400,00
SILVENINA UNIFORMES LTDA	Total Fornecedor:	79.075,67
GANDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	Total Fornecedor:	291.900,00
L N INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI	Total Fornecedor:	350.310,00
MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI´S E PRODUTOS HOSPITALA	Total Fornecedor:	26.460,00
OMEGA PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	Total Fornecedor:	58.870,56
VIVIANNE REZENDE PAES BARRETO	Total Fornecedor:	13.912,50
	Total Geral:	1.119.442,9840

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Aquisição de Equipamentos	**01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A9E520B2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 173/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	173/2021
b)	**Nr. Licitação:**	40/2021 – PE
c)	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
d)	**Data de Homologação:**	17/12/2021
e)	**Objeto de Licitação:**	Aquisição de aquisição de equipamentos, materiais, utensílios e móveis médicos/hospitalares e odontológicos, e equipamentos de informática, visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONIMS, na forma de Licitação Compartilhada, atendendo aos municípios solicitantes: Clevelândia/PR, Coronel Domingos Soares/PR, Campo Erê/SC, Galvão/SC e Palmas/PR.
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**	

PESENTI & PELAIS LTDA	Total fornecedor:	28.000,00
ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA	Total fornecedor:	9.977,79
ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	Total fornecedor:	12.980,00
VITTAE - REABILITACAO E PREVENCAO A SAUDE LTDA	Total fornecedor:	9.400,00
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Total fornecedor:	490,00
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Total fornecedor:	13.930,00
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Total fornecedor:	900,00
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI	Total fornecedor:	6.725,50
C. E. CARVALHO - COMERCIAL	Total fornecedor:	47.186,30
LOTUS MEDICAL LTDA	Total fornecedor:	4.900,00
MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE P	Total fornecedor:	25.146,00
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Total fornecedor:	5.580,00
METTA DISTRIBUIDORA EIRELI	Total fornecedor:	47.850,00
NEW OFFICE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	Total fornecedor:	12.924,80
LOKTAL MEDICAL ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Total fornecedor:	11.700,00
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Total fornecedor:	13.807,67
	Total geral:	251.498,06

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Aquisição de Equipamentos	**01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FA36F588

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EDITAL Nº 054/2021 RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TITULOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E HABILIDADES ESPECÍFICAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado do Município de Colombo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E HABILIDADES ESPECÍFICAS do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO aberto pelo Edital nº 004/2021,** nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado definitivo da Prova de Títulos, Experiência Profissional e Habilidades Específicas, conforme os critérios estabelecidos no Edital do Processo Seletivo nº 004/2021.

Art. 2º Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Colombo, 17 de dezembro de 2021.

HENRIQUE CESAR DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021

Anexo Único - Cassificação final da Prova de Titulos e Experiência Profissional - Edital de Abertura Nº004/2021

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL				
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**TOTAL DE PONTUAÇÃO MÁXIMA. (100 PONTOS)**	**DATA DE NASCIMENTO/HORA**
1º	486/112021	CLEIDE SIRLEI NEVES DA SILVA	45	13/09/1981 - 17h:10min.
2º	1369/112021	JUCELIA CORDEIRO DOS SANTOS BANDEIRA	40	04/03/1975 - 10h:00min.
3º	1310/112021	LUANA ZUBK DA SILVA MACHADO	30	30/03/1999 - 16h:40min.
DESCLASSIFICADO	1180/112021	CELMIRA AGUIRRE	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	840/112021	DAIANE COSTA ROSA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1433/112021	ELIZABETE CRISTINA DE OLIVEIRA MARIANO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	030/112021	JULIANE DE BRITTOS TERRAS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	982/112021	MARCIA TAVARES MESSIAS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	662/112021	RAQUEL CRISTINA DE SOUZA **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1773/112021	RITA DE CASSIA DA SILVA SANTOS **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1777/112021	ROBERTA SILMARA GRANGEL DE SOUZA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
ASSISTENTE SOCIAL				
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**TOTAL DE PONTUAÇÃO MÁXIMA. (100 PONTOS)**	**DATA DE NASCIMENTO/HORA**
1º	488/112021	MICHEL CRISTIANO RIBEIRO KELER	100	05/01/1995 - 16h:00min.
2º	1564/112021	EUFROZINA CONCEICAO BRANDAO	70	27/06/1958 - 08h:00min.
3º (1º PCD)	120/112021	MARIA HELENA DE OLIVEIRA MENDES **(PCD)**	70	02/04/1965 - 10h:00min.
4º	1348/112021	FABRICIA SANTOS SANTANA	70	28/04/1969 - 01h:30min.
5º	1047/112021	MARISTELA DE MORAES	70	08/03/1970 - 03h:00min.
6º	860/112021	DILCENIA FÁTIMA KUSS	70	12/11/1972 - 11h:10min.
7º	801/112021	JANAINA FATIMA DE SOUZA RODRIGUES	70	24/07/1973 - 18h:00min.
8º	1659/112021	MARIA DE LOURDES CARVALHO HORBACH	70	23/02/1974 - não consta.
9º	189/112021	SILVIA REGINA LIBONATI	70	01/06/1974 - 02h:50min.
10º	1201/112021	MARIA DAS GRAÇAS DE MELLO CARVALHO	70	07/01/1975 - não consta.
11º	972/112021	ALESSANDRO FERREIRA	70	25/01/1979 - 00h:08min.
12º	745/112021	ROSA APARECIDA FERNANDES	70	30/06/1979 - 23h:00min.
13º	675/112021	RAUL CEZAR DANGUI MORAES	70	05/08/1980 - 07h:45min.
14º	370/112021	LILIANE LACERDA FLEURI	70	16/11/1980 - 01h:00min.
15º	1246/112021	ANGELA RICIERI	70	27/10/1986 - não consta.
16º	1120/112021	FRANCINE GASPAR DA ROCHA	70	02/05/1988 - 22h:40min.
17º	216/112021	LUIZA FERNANDES GOMES	70	18/01/1990 - 15h:45min.
18º	682/112021	FLÁVIA SCALSAVARA	70	28/07/1991 - 06h:00min.
19º	295/112021	MARCIA CRISTINA BARCELOS MARINS	60	24/04/1966 - 16h:35min.
20º	1175/112021	ROSANGELA SERRÃO MITIDIERI	60	01/10/1968 - 18h:00min.
21º (1º Afrodescendente)	725/112021	CELIA APARECIDA DOS SANTOS MIRA **(AFRO)**	60	17/03/1970 - 07h:00min.
22º	569/112021	ELAINE APARECIDA DE SOUZA	60	16/12/1973 - não consta.
23º	1014/112021	MARCIA ROMOVICZ DA SILVA SOUZA	60	01/10/1975 - 10h:00min.
24º	1891/112021	ROSE MARIE DOS SANTOS KRUPACZ	60	13/01/1980 - 11h:35min.
25º	591/112021	ERIKA LEMOS SHAW	60	22/03/1981 - 07h:30min.
26º	414/112021	SILVANA MOREIRA RIBEIRO CHALCOSKI	60	27/10/1983 - 19h:20min.
27º	874/112021	SUZANA RAK TREIB	60	13/05/1987 - 12h:00min.
28º	1342/112021	ROMULO AUGUSTO FRIEDRICH SANT'ANA	60	20/07/1990 - 10h:45min.
28º(2º PCD)	699/112021	GÉSSICA SANTOS MOREIRA **(PCD)**	60	18/02/1991 - 20h:55min.
29º	767/112021	SARA BODNAR RODRIGUES	60	26/06/1993 - 07h:00min.
30º (2º Afrodescendente)	292/112021	ANA LUIZA VAZ DAS NEVES **(AFRO)**	60	25/09/1997 - 10h:11min.
32º	1283/112021	ROSEMARI TEIXEIRA LINHARES DA ROCHA	50	21/04/1969 - 18h:30min.
33º	394/112021	VANUSA DE LIMA SALLES	50	10/11/1979 - 17h:35min.
34º	956/112021	ELIZANE LUNARDON	50	29/12/1981 - 07h:00min.
35º	1289/112021	JULIANE CRISTINA FOGAÇA	50	06/11/1991 - 11h:40min.
36º	476/112021	ALINE SAFIANO DA SILVA	50	27/01/1995 - 12h:12min.
37º	1461/112021	CLEIDE CRISTINA GARCIA	40	16/09/1971 - não consta.
38º	044/112021	SELMA CRISTIANE BATISTA XAVIER QUEIROZ	40	14/09/1973 - 15h:00min.
39º (3º Afrodescendente)	1022/112021	SILMARA GORETE DE PAULA **(AFRO)**	40	15/07/1977 - 22h:45min.
40º (4º Afrodescendente)	969/112021	RITA DE CASSIA DE MELLO **(AFRO)**	40	28/03/1979 - 12h:45min.
41º	1210/112021	LIDIANE MARQUES GONCALVES DIAS SHIOSAKI	40	10/07/1981 - 15h:30min.
42º	787/112021	ANDREA FOGASSA DA SILVA	40	14/08/1981 - 19h:44min.

43º (5º Afrodescendente)	444/112021	JOICE LOUVEIRA FRUGERIO **(AFRO)**	40	20/08/1983 - 01h:00min.
44º	283/112021	FRANCIELE SALDANHA DE LACERDA	40	07/09/1985 - 12h:15min.
45º	809/112021	JAQUELINE DA CONCEIÇÃO BELO	40	08/12/1988 - 22h:00min.
46º (6º Afrodescendente)	1787/112021	DAIANI ROCHA DE SOUZA	40	27/12/1991 - 05H25min
47º	1607/112021	ISABELA SOARES RIBEIRO	40	01/02/1993 - 10h:20min.
48º	1742/112021	RODOLFO EGGERS PORTELLA	40	18/04/1994 - 08h:27min.
49º	272/112021	ISLA LETICIA VAZ DIOGO SESTREM	40	23/09/1996 - 04h:35min.
50º	1233/112021	PAMELA KRACHINSKI BRANDT	40	22/04/1998 - 06h:15min.
51º	1374/112021	CLAUDIANE RIBEIRO DE SOUZA	40	22/11/1998 - 21h:37min.
52º	626/112021	REGINA CELI BRAGA CAMARGO	30	28/04/1966 - não consta.
53º	647/112021	SANDRA SUELY PIAVA SOARES DE OLIVEIRA	30	31/10/1972 - 14h:00min.
54º	1539/112021	EVANILDO GABRICH	30	21/06/1974 - 07h:30min.
55º	175/112021	PAULA HATIE SILVA MUKAI	30	01/11/1976 - 22h:30min.
56º	342/112021	ROSANGELA LIDIA GEQUELIN	30	06/04/1983 - 18h:00min.
57º	1146/112021	RICARDO RIFFERT	30	31/07/1986 - 09h:00min.
58º	1465/112021	DANIEL JOSÉ DA SILVA MOREIRA	30	08/10/1992 - 19h:45min.
59º	1494/112021	CASSIANO KAYAN CORDEIRO FRANÇA	30	05/07/1995 - 14h:00min.
60º	712/112021	DANIELLE DOS SANTOS NASCIMENTO MOTA	30	08/09/1995 - 17h:20min.
61º	823/112021	CAROLINNE XAVIER ZACCHI	30	29/09/1996 - 11h:44min.
62º	1883/112021	SIMONE SANTOS SAID	20	21/03/1965 - 07h:00min.
63º	284/112021	LEOBETE FEMININO DIAS	20	18/06/1967 - não consta.
64º	1208/112021	CARMEN LÚCIA SILVA SANTOS	20	29/07/1967 - 05h:00min.
65º	959/112021	MÔNICA VIEIRA BRETAS	20	24/04/1971 - 06h:00min.
66º	1647/112021	DIONE FRANCISCA SOARES	20	10/02/1977 - 04h:00min.
67º	1307/112021	LIZANDRA CAROLINE PETRANSKI	20	14/01/1983 - 23h:35min.
68º (7º Afrodescendente)	756/112021	ELAINY NERY GAMA **(AFRO)**	20	11/11/1986 - 10h:25min.
69º	155/112021	MICHELE ALINE POMMERENING FINGER	20	11/10/1989 - 14h:17min.
70º	332/112021	KASSIA LORENA FERNANDES CORDEIRO	20	02/07/1994 - 00h:20min.
71º	314/112021	ELIANA MALINOSKI VEIGA	10	14/07/1968 - 15h:30min.
72º	063/112021	JANY DA SILVEIRA	10	23/08/1976 - 15h:30min.
73º	643/112021	MARIANA FRANCO FRANÇA	10	01/06/1977 - 08h:30min.
74º	1126/112021	GISELE DO NASCIMENTO DA CRUZ	10	26/05/1979 - 09h:00min.
75º	438/112021	BRUNA MOREIRA DA MOTTA	10	15/04/1990 - 10h:00min.
76º	304/112021	TAIANE DE SOUZA RIBEIRO	10	24/03/1997 - 03h:20min.
DESCLASSIFICADO	1338/112021	ADRIANA AMATTI PINHEIRO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1328/112021	ADRIANA BANISKI COSTA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1839/112021	ADRIANA MARIA MATIAS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	933/112021	ALEXSSANDRO ALVES MACIEL	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	149/112021	ALICE TONIAL FERREIRA DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	171/112021	ALINE APARECIDA DA CUNHA DE BRITO **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	713/112021	ANA CRISTINA GEMBA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	152/112021	ANA LAURA BIANCHIN DOS SANTOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1372/112021	ANA MARIA OVERCENKO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1304/112021	ANA PAULA DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	240/112021	ANDREIA CORDEIRO DE LARA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1476/112021	ANDRESSA APARECIDA DE OLIVEIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1623/112021	BRENDA SILVA DE SOUZA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	062/112021	BRUNA ALVES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	543/112021	CAIENA LOUISE DE OLIVEIRA RODRIGUES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1738/112021	CARINA LUCAS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	570/112021	CASSYA RAPHAELLY DE SOUZA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1506/112021	CELIA DO ROCIO MENEGUETTE	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	791/112021	CLAUDIA DA COSTA BENITES	0	Não apresentou registro no conselho
DESCLASSIFICADO	1505/112021	CLAUDIANE DE OLIVEIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1665/112021	DANIELLE DE MORAIS **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1229/112021	DAYANE DOS SANTOS GONÇALVES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1873/112021	DINAIR CAMPOS TRINDADE DO NASCIMENTO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1824/112021	DORALICE MARIA DOS SANTOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1167/112021	EDNA PEREIRA DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1864/112021	ELENICE RODRIGUES DE LIMA GOMES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	400/112021	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	555/112021	ELISABETH DO SOCORRO DOMBROWSKI	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1225/112021	EMERSON EROAN SANTANA MUNIZ	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1740/112021	FABIANA MARTINS DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	442/112021	FABIANE CAROLINE SOARES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	301/112021	FLÁVIA LOPES MONTEZANO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1503/112021	FRANCISLENE DOMINGUES DE SOUZA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1243/112021	GILSON DA SILVA CORDEIRO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	099/112021	ILONA KOVACS GOMES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1323/112021	JHENIFER DA CUNHA MARIANO **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1343/112021	JHENIFER DA SILVA CESCA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1024/112021	JHENIFER PAOLA DE ASSIZ FONSECA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	630/112021	JOSIANE NOGUEIRA ROSA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1019/112021	KAREN ALEXANDRE PRESTES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	783/112021	KARINE DA COSTA LEITE	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	541/112021	KELLYN KAROLINE ALVES CORREA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	086/112021	LAIS BIANCA PALAGANO ZANIN MARCELINO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	386/112021	LEILA APARECIDA DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1437/112021	LEONORA PRAINSAK DE SOUZA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1204/112021	LUCAS PEREIRA DIAS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1513/112021	LUCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	161/112021	MÁRCIA NADOLNY	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	493/112021	MARGARETE DO ROCIO BUENO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1844/112021	MARIA APARECIDA GONÇALVES **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1472/112021	MARIANE COLLAÇO PORTELA **(PCD)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1046/112021	MARIANE SUZZE PEREIRA	0	Não apresentou registro no conselho
DESCLASSIFICADO	919/112021	MARISTELA ROCHA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1103/112021	MARIZA DE SOUZA	0	Não apresentou registro no conselho
DESCLASSIFICADO	546/112021	MICHELLI GOMES DE ARAUJO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.

DESCLASSIFICADO	1291/112021	NELY MARIA SCHLUGA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1664/112021	NOEMI LUCIANE NEVES FIGUEREDO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1052/112021	ODETE RIBEIRO COTTING	0	Não apresentou registro no conselho
DESCLASSIFICADO	317/112021	PAMELA MANOELA DOS SANTOS OLIVEIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	918/112021	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1598/112021	RAFAELA FERNANDA CABRAL ANTUNES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1389/112021	RAFAELA RECH PADILHA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1005/112021	REGIANA ALMEIDA PRESTES DE SOUZA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	587/112021	RENATA ELLEN PEDROSO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1805/112021	SANDRA VITURINO DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	973/112021	SILVIA KULAK	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1039/112021	SUELY VANESSA REZENDE	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	749/112021	THAIS KARINA MANGGER TAVARES LEONARCZYCK **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	238/112021	VIVIANE APARECIDA FERREIRA DE LARA MATOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO MÁXIMA. (100 PONTOS)	DATA DE NASCIMENTO/HORA
1º	396/112021	LEANDRA DE FATIMA BENTO	100	28/09/1980
2º	1698/112021	DAIANE FREITAS CARNEIRO	100	10/03/1994 - 23h:40min.
3º	316/112021	DACIR ANTONIO ADDAD	70	18/07/1961 - 13h:00min.
4º	1260/112021	ANNI BREHM MAIORKI	70	28/04/1963 - 04h:13min.
5º	475/112021	LUCIANA APARECIDA SERPE	70	08/05/1962
6º	1259/112021	MARIA ANGELA FLORES	70	28/04/1963 - 09h:15min.
7º (1º Afrodescendente)	181/112021	DIERE CONCEIÇÃO PEREIRA SILVA **(AFRO)**	70	08/12/1968 - 00h:00min.
8º	974/112021	ISRAEL CORREIA CINTRA	70	04/09/1972 - 01h:00min.
9º	1601/112021	MIRIAN APARECIDA PAIVA	70	26/08/1973 - 23h:00min.
10º	550/112021	PATRÍCIA VANESSA DA CRUZ	70	03/09/1974 - 19h:30min.
11º	059/112021	ANA CLAUDIA RODRIGUES DE ALMEIDA	70	03/04/1975 - 23h:05min.
12º	498/112021	MICHELLE FIGUEIRA LEAL	70	04/07/1977 - 07h:45min.
13º	1570/112021	JEAN ANDERSON PAVOSKI	70	12/01/1978 - 15h:15min.
14º	1803/112021	RENATO DE LIMA ALMEIDA JUNIOR	70	17/06/1978 - 17h:25min.
15º	862/112021	SOLANGE APARECIDA BIORA COMIM	70	08/02/1979 - 21h:30min.
16º	665/112021	PATRICIA GONCALVES	70	10/06/1979 - 14h:00min.
17º (2º Afrodescendente)	1265/112021	MARCELO DE SOUZA **(AFRO)**	70	15/06/1979 - 10h:00min.
18º (3º Afrodescendente)	1245/112021	ROBSON DOUGLAS DE OLIVEIRA **(AFRO)**	70	02/02/1980 - 22h:20min.
19º	315/112021	ELIZABETE ALVES DE OLIVEIRA	70	17/03/1980 - 06h:00min.
20º	1429/112021	ELISANGELA DE SOUZA	70	18/04/1980 - 12h:00min.
21º	1124/112021	ANGELA RODRIGUES DA SILVA	70	04/08/1980 - 04h:30min.
22º	1003/112021	SELBA LETÍCIA MARTINS	70	23/02/1981 - 11h:50min.
23º	1481/112021	ALEXANDRE VASEL GARCIA	70	17/03/1981 - 17h:10min.
24º (4º Afrodescendente)	932/112021	EDVÂNIA DA SILVA MOREIRA **(AFRO)**	70	14/03/1982 - 11h:40min.
25º	1504/112021	FABIANA DA SILVA DE PAULA	70	28/01/1983 - 16h:50min.
26º	909/112021	ALINE DOS SANTOS BERNARDINO	70	07/02/1983 - 08h:00min.
27º	1132/112021	CLAUDIA FERREIRA MIGUEL	70	08/08/1988 - 14h:55min.
28º	046/112021	VANESSA APARECIDA DALAGRANA	70	03/10/1988 - 15h:30min.
29º	1712/112021	CRISTIELLI MAGDA CARDOSO	70	19/08/1990 - 15h:30min.
30º	007/112021	ROSILIANE DE MORAES	60	08/07/1966 - 11h:00min.
31º	917/112021	ALBANICE RIBEIRO DAS NEVES	60	08/01/1967 - 05h:30min.
32º	1673/112021	AMELIA RIBEIRO DE LIMA	60	22/05/1971 - 04h:00min.
33º	775/112021	ANA CARINE BRAGANHOLO PIO GONÇALVES	60	15/09/1971 - 08h:15min.
34º	519/112021	ELIANE DO ROCIO BELLI	60	20/01/1972 - 10h:30min.
35º	1142/112021	SUZANA MARGARIDA RABELO	60	25/03/1974 - 02h:00min.
36º	385/112021	LUCINEIA GUTIERREZ KULIK	60	02/05/1974 - 03h:30min.
37º	1318/112021	EDMAR LEITE PEIXOTO	60	28/12/1975 - 23h:00min.
38º (5º Afrodescendente)	449/112021	IRAILDE MARCIANO GOMES **(AFRO)**	60	25/07/1976 - 02h:30min.
39º	277/112021	DEBORA REJANE COELHO	60	13/02/1977 - 03h:00min.
40º (6º Afrodescendente)	206/112021	JEFFERSON DOUGLAS SAMPAIO DA SILVA **(AFRO)**	60	22/09/1977 - 23h:05min.
41º	1724/112021	BEATRIZ TELES DOS SANTOS	60	19/11/1978 - 21h:00min.
42º	1152/112021	KELI LOPES DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	60	14/08/1981 - 05h:15min.
43º	1500/112021	MIRIAM PASQUALATTO	60	26/09/1982 - 23h:00min.
44º	1073/112021	ADRIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	60	10/05/1984 - 11h:50min.
45º	1507/112021	ANA PAULA CARNEIRO DE GOES	60	04/05/1987 - 19h:30min.
46º	1182/112021	GISELE DAYANE DE LIMA	60	31/05/1988 - 10h:25min.
47º	1498/112021	INES ANGELA NIEWIADOMSKI SOARES	60	07/08/1988 - 23h:30min.
48º	760/112021	ANGÉLICA CARNEIRO IZAÍAS	60	11/11/1988 - 15h:35min.
49º	101/112021	RENATA IZALBERTO DOS SANTOS	60	06/03/1989 - 09h:30min.
50º	1119/112021	JÉSSYCA SILVEIRA DE OLIVA	60	24/12/1990 - 09h:50min.
51º	1421/112021	CAROLINE DE FATIMA TENEDINE MONTOWSKI	60	20/05/1996 - 23h:30min.
52º	435/112021	THATIANA BIENTINEZI	60	20/08/1997 - 16h:44min.
53º	043/112021	LUCICLÈIA ALVES DOS SANTOS SEIXAS QUEIROZ	50	09/07/1976 - 00h:30min.
54º	041/112021	SUELI MAGALHAES DO NASCIMENTO CECCON	50	21/09/1976 - 16h:00min.
55º	1755/112021	THAIS BARABACH	50	16/02/1979 - 14h:50min.
56º	164/112021	IVONE DOS SANTOS REIS	50	07/05/1979 - 05h:00min.
56º	1693/112021	MÁRCIA RIBEIRO DE SOUZA BELLOTO	50	17/05/1979 - 06h:40min.
57º	037/112021	JOELMADE SOUZA KOMINKIEWICZ	50	07/08/1979 - 09h:25min.
58º	049/112021	ANA KARINNA FERRERO	50	21/01/1980 - 20h:00min.
59º	391/112021	EDER DE FARAIS SANTANA	50	23/01/1984 - 19h:00min.
60º	1565/112021	ANDRÉIA DA SILVA SANTOS	50	25/09/1984 - 10h:00min.
61º	824/112021	CHEILA VIVIANA DAS NEVES	50	28/08/1985 - 19h:00min.
62º	1597/112021	DANIEL PAULINO DA SILVA	50	01/03/1986 - 18h:00min.
63º	016/112021	ELIVALDO APARECIDO DE ARRUDA	50	31/05/1986 - 12h:55min.
64º	1238/112021	SUELLEN APARECIDA KANAK DOMACOSWKI MAZZA BORGES	50	17/07/1986 - 19h:45min.
65º (7º Afrodescendente)	705/112021	LARISSA ROSA DOS SANTOS RIBEIRO **(AFRO)**	50	13/11/1986 - 01h:20min.
66º	1095/112021	ELAINE CRISTINA DE PAULA	50	08/11/1987 - 06h:55min.
67º	532/112021	LUIS FELIPE BIORA COMIM	50	27/11/1995 - 18h:52min.
68º	793/112021	LOIS FRANCO	50	31/12/1995 - 11h:55min.
69º	941/112021	RENATA OSTERNACH COSTAMILAN DE MESQUITA	50	09/09/1991 - 11h:05min.
70º(8º Afrodescendente)	539/112021	ELIZETE MARIA ARAUJO DINIZ **(AFRO)**	40	12/06/1962 - 10h:00min.

71º	1674/112021	OGLACIR ALMEIDA SILVA LIMA	40	30/11/1966 - 06h:00min.
72º (9º Afrodescendente)	782/112021	MÔNICA LUCIA DOS SANTOS DE AMARAL **(AFRO)**	40	10/05/1967 - 22h:00min.
73º	1541/112021	SIRLEI APARECIDA DE MORAIS DA SILVA	40	03/06/1968 - 19h:30min.
74º	912/112021	ELIANE GARCIA MENDES	40	10/01/1971 - 10h:00min.
75º	404/112021	SILMARA HAMMERSCHMIDT REPINOSKI	40	03/11/1971 - 14h:00min.
76º	711/112021	CLERI CASSOL	40	11/09/1972 - 19h:00min.
77º	1067/112021	ROBERTO DA COSTA	40	05/10/1972 - 23h:00min.
78º	123/112021	APARECIDA DA SILVA RODRIGUES PRIETO	40	19/04/1975 - 02h:00min.
79º	015/112021	SCHEILA SCHAIDT DE PAULA	40	22/05/1977 - 17h:55min.
80º	686/112021	ZENILDA DA SILVA BAZAR	40	04/06/1977 - 18h:00min.
81º	1460/112021	REGIANE DENISE DE CRISTO AFFANIO	40	09/06/1977 - 03h:00min.
82º	100/112021	LUZIA EPIFANIO	40	20/12/1977 - 18h:00min.
83º (10º Afrodescendente)	1129/112021	ELVES GUILHERME MILELESTEKI **(AFRO)**	40	13/03/1978 - 09h:30min.
84º	1100/112021	MAGALI REIKDAL GONÇALVES	40	06/04/1979 - 23h:45min.
85º	901/112021	ROSEMARI LOPES GOULART	40	22/11/1979 - 20h:14min.
86º	660/112021	CATIA CORREA DUARTE	40	22/01/1980 - não consta.
87º	804/112021	ALINE DA CUNHA BRIZIDA	40	19/09/1980 - 19h:10min.
88º	1495/112021	SHANA CRISTINA BATISTA DE LIMA	40	22/09/1981 - 14h:50min.
89º	733/112021	SANDRA MARA LIMA DA SILVA FERNANDES	40	24/02/1982 - 09h:30min.
90º (11º Afrodescendente)	1646/112021	MONICA CRISTINA DE OLIVEIRA **(AFRO)**	40	27/07/1985 - 01h:20min.
91º	1032/112021	CINTIA PAVIN	40	07/12/1985 - 11h:10min.
92º	1814/112021	JOVANA FERREIRA DE OLIVEIRA	40	10/06/1986 - 10h:00min.
93º	154/112021	NATÁLYA LUIZI GONÇALVES MACHADO	40	21/10/1986 - 00h:00min.
94º	1409/112021	JOCELIA COSTA BONTORIN	40	12/06/1987 - 15h:00min.
95º	125/112021	MARIA SOLANGE SILVA GOUVEIA	40	29/05/1988 - 20h:00min.
96º	988/112021	DENYZE RODRIGUES DA SILVA AMORIM	40	27/07/1991 - 06h:29min.
97º	598/112021	TIAGO CARVALHO PEREIRA	40	10/03/1992 - 23h:00min.
98º	393/112021	IVANDRO RIBEIRO DOS SANTOS DE CASTRO	40	25/09/1992 - 11h:00min.
99º	185/112021	RAFAELLA TEREZA PADILHA FLORENCIO	40	26/02/1993 - 17h:03min.
100º	1317/112021	JAQUELINE APARECIDA BELLO POLLI	40	19/04/1993 - 23h:30min.
101º	333/112021	EMANUELE BEATRIZ COUTO BIBIAN	40	06/03/1994 - 11h:50min.
102º	066/112021	JHESSYCA SOUZA TINOCO	40	23/11/1995 - 13h:20min.
103º	618/112021	RAISSA FERREIRA DE ANDRADE FERNANDES	40	03/05/1996 - 05h:58min.
104º	1420/112021	MICHELE MANDES DA SILVA DE MENESES	40	25/01/1997 - 23h:10min.
105º	477/112021	EDUARDO GOMES ZUCCHI	40	16/12/1997 - 05h:00min.
106º	552/112021	THALINE DOS REIS WOSNES	40	09/07/1998 - 00h:55min.
107º	648/112021	MARIA EDUARDA MELO OSÓRIO	40	02/09/1998 - 22h:50min.
108º (12º Afrodescendente)	1305/112021	RACHEL JOY CERQUEIRA KUHNEN **(AFRO)**	30	09/01/1970 - 13h:45min.
109º	947/112021	ROZIANI DE FÁTIMA STOCCHERO	30	31/03/1972 - 05h:00min.
110º (1º PCD)	1652/112021	GLAUCIO RAMOS ESTEVES **(PCD)**	30	10/02/1975 - não consta.
111º	1085/112021	VANICE AMARAL KONTZE	30	29/12/1978 - 22h:20min.
112º	048/112021	KATIUSCIA NASCIMENTO PEREIRA MENDES	30	21/08/1980 - 01h:30min.
113º	287/112021	JOSIANE RODRIGUES FERREIRA COUTO	30	14/11/1982 - 16h:00min.
114º	1714/112021	DANIELE CRISTINE DE OLIVEIRA ESTEVO	30	15/06/1984 - 09h:45min.
115º	131/112021	JONILSON LOPES BARBOSA	30	16/11/1988 - não consta.
116º	1719/112021	BRUNA SEIDEL	30	25/08/1990 - 02h:10min.
117º	1021/112021	LEAMARI SUTILLI DA SILVA	30	19/03/1993 - 17h:10min.
118º	233/112021	CARLOS DENER PIRES JULIO	30	25/01/1994 - 09h:35min.
119º	141/112021	EVERLY MALTACA PYPCAK	30	28/04/1998 - 23h:45min.
120º	075/112021	KAOANA CRUZ DA SILVA	30	02/01/1999 - 05h:00min.
121º	1187/112021	JULIO CESAR DE LIMA SANTOS	20	25/10/1972 - 03h:30min.
122º	1648/112021	LEILA AMARIS DUTRA DA SILVA	20	19/11/1972 - 16h:00min.
123º	731/112021	SAMIR ROGÉRIO CARDOSO RAHMAN	20	12/03/1973 - 12h:00min.
124º	1871/112021	MARICE ROCHA DE OLIVEIRA	20	08/09/1977 - 18h:30min.
125º	1109/112021	LIDIANE APARECIDA DE LIMA	20	17/11/1979 - 07h:45min.
126º	220/112021	DELAINE DA SILVA BARBOSA ANDRADE	20	13/11/1983 - 13h:40min.
127º	520/112021	JENNIFER THALITA VIDAL BONELAR	20	28/01/1986 - não consta.
128º	977/112021	LUCIMARA CRISTINA NUNES DE ALMEIDA	20	09/07/1987 - 07h:05min.
129º	1880/112021	SONJA KERO LAINE BORGES	20	08/12/1987 - 07:20min.
130º	907/112021	DAYANA FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA BECKER	20	11/03/1989 - 18h:45min.
131º	105/112021	ANA CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA	20	01/07/1990 - 06h:10min.
132º (13º Afrodescendente)	1470/112021	LILIAN BUENO DE LIMA **(AFRO)**	20	22/04/1992 - 05h:15min.
133º	1635/112021	FERNANDO JOSE FERRARI	20	23/05/1992 - 23H:35min.
134º	604/112021	SABRINA MOREIRA DE PAULA ALVES	20	19/11/1992 - 14h:30min.
135º	183/112021	PAULO JOSE PANICIO FILHO	20	17/01/1996 - 21h:30min.
136º (14º Afrodescendente)	1315/112021	LARISSA HECK DA SILVA **(AFRO)**	20	16/11/1996 - 15h:30min.
137º	607/112021	ALYCE STEBERL LOURENÇO	20	07/05/1999 - 21h:55min.
138º	1414/112021	CRISTIANE LOPES BATISTA	10	16/08/1978 - 05h:00min.
139º	1667/112021	ROSANA DEL PILAR OYARZÚN CORTÉS	10	07/12/1979 - 11h:50min.
140º	523/112021	CRISTIANE ROSALINO DA SILVA	10	03/12/1980 - 21h:00min.
141º	446/112021	HELENA MARIA DA SILVA	10	22/09/1981 - 21h:00min.
142º	741/112021	VANTUIR NUNES	10	28/09/1982 - 09h:20min.
143º	166/112021	SOPHIA LUISA NUNES DE GOIS	10	26/09/1983 - 03h:20min.
144º	1133/112021	TELMA DA SILVA DE PAULA	10	01/03/1987 - 10h:00min.
145º (15º Afrodescendente)	250/112021	VANETE BARBOSA DOS SANTOS **(AFRO)**	10	13/05/1987 - 00h:02min.
146º	397/112021	FRANCINE KRASSOTA MIRANDA DA COSTA	10	07/08/1987 - 09h:45min.
147º (16º Afrodescendente)	303/112021	ARIANE CRISTINA DE JESUS VALTER **(AFRO)**	10	20/12/1988 - 15h:15min.
148º (17º Afrodescendente)	286/112021	ANDRE BRAGA RODRIGUES **(AFRO)**	10	18/06/1990 - 05h:30min.
149º	1542/112021	LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS SWIEHCZ	10	08/10/1993 - 18h:50min.
150º	297/112021	TAYNÃ OLIVEIRA	10	21/12/1993 - 22h:05min.
151º	285/112021	ARTEMIS LOURENÇO DE BRITO	10	01/10/1994 - 08h:00min.
152º	1347/112021	ALLAN DA CRUZ LOPES	10	12/12/1994 - 18h:15min.
153º	436/112021	RONALDO PINAFFI DOMINGUES	10	10/01/1995 - 23h:05min.
154º	1885/112021	MARIANA GRANIEL ROCHA	10	14/06/1996 - 07h:50min.
155º	1193/112021	JÉSSICA RIBEIRO DOS SANTOS MAESTRELLI	10	09/08/1997 - 00H:52min.
DESCLASSIFICADO	072/112021	ADENILSON FRANCISCO DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	065/112021	ADICLEIA CAMARGO DE LIMA DOS SANTOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	157/112021	ADIEL MARTINS DE OLIVEIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1794/112021	ADRIANA BECCARI CONRADO RODRIGUES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.

DESCLASSIFICADO	1013/112021	ADRIANE BACIQUETT	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	184/112021	ALLAN WILLIAN DA COSTA DIAS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	429/112021	AMANDA CAMPITELLI DE OLIVEIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	457/112021	AMELIA DA ROCHA DE ALMEIDA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	993/112021	ANA BEATRIZ CORDEIRO PINTO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	356/112021	ANA FLÁVIA FURTADO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	692/112021	ANA PAULA FONTES CAMARA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1256/112021	ANA PAULA GARCIA DE LIMA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1877/112021	ANA PAULA MOREIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	950/112021	ANA PAULA PERES DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	994/112021	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CORDEIRO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1207/112021	ANDREIA BALDON JORGE	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	389/112021	ANDREIA OLIVEIRA MARIO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	172/112021	ANDREZA SIMONITTE DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1445/112021	ANTONIO CEZAR PAES PEREIRA CARRIEL	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1172/112021	BÁRBARA SIMONE DA SILVA MAURER	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1618/112021	BRUNA DA ROCHA PORTO **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1579/112021	CAMILA DOS SANTOS ROSA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1188/112021	CAMILA EMANUELE SILVA BRITO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	377/112021	CAMILA RIBEIRO DE MELO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1731/112021	CARINA LASARA MEDEIROS RAMIREZ	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1401/112021	CARLOS ROBERTO ALVES DE SOUZA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	136/112021	CARMEN LÚCIA CARVALHO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	122/112021	CAROLAYNE ROSA RIBEIRO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1403/112021	CAROLINA CAMARGO BORSATO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1212/112021	CAROLINE SANTOS DE SOUZA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	252/112021	CASSIANA BORN SCHIBELBEIN	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	055/112021	CECÍLIA APARECIDA COUTINHO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1535/112021	CELIA APARECIDA DE PONTES MACIEL	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	871/112021	CHARLES EVANDRO GONÇALVES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	887/112021	CHRISTIAN TIRADENTES DE SOUZA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1834/112021	CLAUDIO DE OLIVEIRA FERREIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	173/112021	CLEIA DE JESUS NUNES CORREA DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1612/112021	CRISTIAN ALVES DE ALMEIDA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	091/112021	CRISTIANE ORSINI DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1700/112021	DAIANE CAROLINA PIEGAT	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	388/112021	DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS DE LIMA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	011/112021	DANIELEM CRISTINA PINHEIRO COELHO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	670/112021	DANIELLE CAROLINE COSTA RENOUD DA ROSA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1118/112021	DAYANI SCHARLYNE BORDGNON	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1031/112021	DÉBORA LUÍZA GONÇALVES DOS SANTOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	991/112021	DEVACIR NASCIMENTO DA COSTA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	732/112021	DIENE ELEXIANE LIMA FERREIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	960/112021	EDINA BALDUINO DE SOUZA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1096/112021	EDNA ROCHA DO ROSARIO **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1113/112021	EDUARDA STEPHANE PLUCINSKI VICENTE	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1497/112021	ELAINE BOLETI DE SOUZA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1268/112021	ELAINE CRISTINA DOS REIS DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1747/112021	ELAINE DE MORAES PASSERA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1083/112021	ELAINE LOPES DOS SANTOS MUSSI	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1845/112021	ELENICE DE PAULA CORDEIRO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1355/112021	ELINEIA RIBEIRO DOS SANTOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	054/112021	ELIZABETE DE ALMEIDA LUZ	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	080/112021	ELLEN DE LIMA OLIVEIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1450/112021	ELOISA CATARINE CARNEIRO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1269/112021	ELUSA NIGRIN	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	575/112021	EMILY CORATO DOS SANTOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	247/112021	ERLANE FIGUEIREDO DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1813/112021	EVELIZE KÁTIA CHANE DE PAULA PEREIRA OLEGARIO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1610/112021	EVELYN CAROLINE SOUZA DE ALMEIDA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	574/112021	EVELYNE COSTA RODOLFO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	954/112021	EVERTON DA SILVA GUIMARAES **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	757/112021	FÁBIO MENEZES SANTOS **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1749/112021	FABIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	706/112021	FABIO SILVEIRA OLIVEIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1591/112021	FABIOLA MORAIS SOBRINHO	0	Não apresentou registro no Coren.
DESCLASSIFICADO	884/112021	FABIOLA SCHIRR CARDOSO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	489/112021	FELIPE ABILIO VASCO DE OLIVEIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	709/112021	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1657/112021	FRANCISCO DA SILVA LIMA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	786/112021	GABRIELLA DA SILVA RATTI	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1211/112021	GENILSO NUNES DIAS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1816/112021	GEORGINA SOUZA DA COSTA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	707/112021	GERSON BLIZKOW	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	718/112021	GISELE PIROG	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	689/112021	GISELLY MARTINS GOETTEN	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1041/112021	GLEICE COSTA DOS ANJOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1065/112021	GUILHERME SKURA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	955/112021	INAIARA DE OLIVEIRA SANTOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	104/112021	ISABEL MENDES DE ABREU	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	077/112021	ISABEL MENDES DE OLIVEIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1713/112021	IZALETE DO ROCIO ALVES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1602/112021	JACQUELAINE MARA MEDRADO RODRIGUES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	945/112021	JACQUELINE RODRIGUES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1306/112021	JADER PINHEIRO DE CARVALHO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	405/112021	JANA CRISTINA MIROVSKI FERREIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	225/112021	JANAÍNA GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	924/112021	JANAINA MARIA DA SILVA DUTRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	231/112021	JAQUELINE FABRICIA DO NASCIMENTO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.

DESCLASSIFICADO	1639/112021	JAQUELINI LUISA ARENHART	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1001/112021	JARDETE MARISA RODRIGUES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1631/112021	JAYNE EVELIN DE SOUSA FERREIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1797/112021	JÉSSICA DE OLIVEIRA VOINARSKI	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1279/112021	JESSICA GONÇALVES LÚCIO ALBUNIO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1734/112021	JOÃO MARIA ALVES JUNIOR	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	410/112021	JOSIANE CASSIA ASSUNÇÃO TABORDA RIBAS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	564/112021	JULIA POLATO DE CAMARGO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	331/112021	JULIANA DE FATIMA GIACOMITTI	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	913/112021	JULIANE APARECIDA DE LIMA **(PCD)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1569/112021	KARINA DEJAVITE	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1672/112021	KATIA ADRIELI FORTI	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1227/112021	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	281/112021	KESSIA HELENA ALEXANDRE	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	987/112021	KETELY VITORIA SALATIEL	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1099/112021	LANA PATRÍCIA ALVES QUEIROZ	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1121/112021	LEILIANE AFONSO DE CARVALHO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1173/112021	LENIR NUNES DE ALMEIDA **(AFRO)**	0	Não apresentou registro no Coren.
DESCLASSIFICADO	176/112021	LETÍCIA BABY COUTO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1258/112021	LETYCIA DE FARIAS OSTRUFKA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1049/112021	LILIAN RIBEIRO PINTO MARTINS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	200/112021	LORIANE LAROCCA KASECKER	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1029/112021	LUCAS BALBINO CARDOSO **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1820/112021	LUCIANE BEATRIZ MARCON DE OLIVEIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1090/112021	LUCIMAR MOREIRA DA COSTA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1467/112021	LUELEN RODRIGUES DA ROSA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1666/112021	MAIARA MAIA DOS SANTOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	263/112021	MAIRON HENRIQUE DE FREITAS RAMOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1689/112021	MANOELA ANDREIS FERREIRA DE OLIVEIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	906/112021	MARCIA ALVES CARNEIRO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1688/112021	MARCOS ANTONIO ANTUNES BELMONT	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	576/112021	MARCOS BISPO SILVEIRA **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1234/112021	MARIA APARECIDA DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	836/112021	MARIA APARECIDA DE SOUZA **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1527/112021	MARIA DE LOURDES NERIS CARVALHO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1785/112021	MARIANA CRISTINA MARQUES SCARPITA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1261/112021	MARIANNA BERZOTTI	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	708/112021	MARILDA DE OLIVEIRA PEREIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1694/112021	MARILENE DE OLIVEIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1093/112021	MARISTELA APARECIDA FARIA DA ROSA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1781/112021	MARLY OLIVEIRA DOS SANTOS DE BRAGA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1292/112021	MAYARA KELLY CAETANO BARBOSA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1604/112021	MAYARA SANTOS DE OLIVEIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1174/112021	MAYRA VENANCIO DA SILVA **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	735/112021	MAYTHE PACHECO DA SILVA DE OLIVEIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	902/112021	MICHELA GARCIA DA COSTA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1107/112021	MICHELE MAYARA DOS SANTOS ARAUJO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1075/112021	MILENA TALITA REUTER	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	990/112021	MOISES APARECIDO PEREIRA NUNES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	204/112021	MONICA PAULINO MOTA BUENO **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1774/112021	NADIA CRISTIAN VINCIGUERA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1161/112021	NAIR MARIA CORREIA ALVES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	763/112021	NILCE MARA TEIXEIRA PARAPINSKI	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	669/112021	NILCELIA SOIS DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1551/112021	NUBIA RAFAELA ARAUJO DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	354/112021	PAOLA FERNANDA GROCHENTZ ÁVILA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	402/112021	PATRICIA DE ALMEIDA PEREIRA DORNELLES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	691/112021	PRISCILA SOARES BEZERRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1795/112021	PRYSCILLA RIBEIRO DOS SANTOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1313/112021	RAQUEL LUCIA DA PORCINCULA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1309/112021	REBECA MOURA NADOLNY	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	656/112021	RENATA CANIA CORRÊA DE MELLO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1271/112021	RENATA DE SALLES RIBEIRO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1153/112021	ROBSON ALEXANDRE PEREIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1007/112021	RODRIGO SOARES MACHADO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1170/112021	RONILDO SANTANA FERREIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1178/112021	ROSANA DOS SANTOS SILVA **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1136/112021	ROSANE RIBEIRO DOS SANTOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1846/112021	ROSELAINE CAETANO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	676/112021	ROSELI ROSSI STOICOV	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1329/112021	ROSEMARI COSTA CORREA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	998/112021	ROSINEIS SAMPAIO DE ARAUJO OLIVEIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	350/112021	RUBEANA CESAR OLIVEIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1376/112021	SABRINA CONDE SANTOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	145/112021	SAMANTHA GUIMARÃES BORGES DO CANTO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1703/112021	SARAH GONSALVES MIGUEL	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	517/112021	SHIRLEY HANTSCHICK DE CARVALHO HERITT	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1166/112021	SILMARA PINHEIRO COSTA DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	758/112021	SILVANA OLIMPIO SILVA FURQUIM	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	780/112021	SILVIA MAXIMIANO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	616/112021	SIMONE FACHI	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	127/112021	SKARLATT SAMARA MAXIMO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1444/112021	SOLANGE DE PAULA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1399/112021	STEFANY RIBEIRO PROPST	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1375/112021	SUELI NEVES DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1887/112021	SYNARA SABRINA PIMENTEL CAMPOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1636/112021	TAINAN SCARPINI	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1290/112021	TAMIRES DA SILVA DUTRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1499/112021	TAMIRES VALÉRIA POLLI PORKOTE	0	Não compareceu para entrega dos títulos.

DESCLASSIFICADO	746/112021	TATHIANE LOSSNER VANELLI ROCHA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	177/112021	TATIANE APARECIDA CRUZ ASSUMPÇÃO **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	537/112021	TATIANE FRANCA ROSA DE CARVALHO **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	456/112021	TATIANE MOROSO BORGES DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	223/112021	TEREZINHA APARECIDA PEREIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1134/112021	THAMIRA FONTELES DE MOURA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	612/112021	THIAGO CHRISTIAN DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1297/112021	THIAGO NUNES DE SOUZA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	820/112021	VALDIRENE DE LIRA DE CAMARGO **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1679/112021	VALDIRENE ERNANDES FERREIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	018/112021	VALQUIRIA PIGINISCKI	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	772/112021	VÂNIA MARIA DE SOUZA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1044/112021	VIVIANE SANTOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1377/112021	VIVIANNE RODRIGUES ZABOT MARCONSIN	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	143/112021	WAGNER GALISA DOS SANTOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	268/112021	WENDELL LACERDA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.

ENFERMEIRO DO TRABALHO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO MÁXIMA. (100 PONTOS)	DATA DE NASCIMENTO/HORA
1º	1837/112021	GILMARA FAGUNDES	70	25/04/1975 - 01h:40min.
2º	1275/112021	ANDREA CARLA RUTHES	50	08/12/1973 - 16h:30min.
3º	124/112021	RAQUEL TAVARES	20	10/07/1982 - 14h:00min.
DESCLASSIFICADO	1718/112021	FABIANA TABORDA DE RAMOS DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	261/112021	RENATA DANIELA GOMES SANTOS DO NASCIMENTO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.

FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO MÁXIMA. (100 PONTOS)	DATA DE NASCIMENTO/HORA
1º	330/112021	SORAYA BARRIONUEVO FRANZENER	100	24/05/1975 - 13h:00min.
2º	1717/112021	CINTIA MARIA DE PAULA WERNER	70	11/08/1970 - 10h:00min..
3º	1819/112021	WLADMIR CASSIANO DE BARROS JUNIOR	70	06/03/1981 - 18h:55min.
4º	450/112021	LÉA FERNANDA CABRAL DOS SANTOS	70	21/10/1981 - 05h:45min.
5º	1074/112021	GERLAINE FERREIRA COSTA	70	08/01/1990 - 10h:15min.
6º	490/112021	RONEY HOFFMANN	70	04/12/1993 - 12h:14min.
7º	625/112021	STEFANI MICELLI DA SILVEIRA DE CAMPOS	70	26/07/1995 - 02h:40min.
8º	754/112021	GRAICY MARGARET OTOVICZ	60	20/01/1968 - 02h:00min.
9º	881/112021	VALQUÍRIA MOREIRA ZANETTI	60	26/11/1993 - 18h:30min.
10º	778/112021	CAROLINE JUSTINO DE OLIVEIRA BELLINASO	50	10/04/1980 - 13h:55min.
11º	1349/112021	DOUGLAS BACH DE ANDRADE	50	08/10/1990 - 11h:00min.
12º (1º Afrodescendente)	659/112021	LUZIA HELENA BARBOSA DE FREITAS **(AFRO)**	50	13/12/1990 - 06h:30min.
13º	1070/112021	SILVIA ALVES FOGAÇA	40	06/01/1981 - 14h:40min.
14º	128/112021	SAMIA SOARES DE OLIVEIRA	40	11/10/1982 - 14h:30min.
15º	1782/112021	MITERRAM DA COSTA CASTRO	40	20/09/1985 - 05h:00min.
16º	1475/112021	LUANA GARCIA TELLES DA SILVA KOTRIK	40	08/10/1985 - 10h:40min.
17º	723/112021	EVANDRO ROBSON POSTIGO	40	12/04/1989 - 15h:50min.
18º	729/112021	TANIA CARLA MOURA COSTA	30	15/11/1987 - 10h:20min.
19º	1069/112021	TARSILA THOMAZ LINS COUTO	30	27/01/1995 - 15h:20min.
20º	814/112021	MATHEUS FERREIRA RIBEIRINHO	10	20/06/1994 - 22h:30min.
DESCLASSIFICADO	1381/112021	ADRIANA GUERREIRO CAMPOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1197/112021	ALEZZANDRA MAELY OLIVEIRA DE BRAGA **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1655/112021	BRUNO GUERRA ROMÃO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	683/112021	CLAUDIO HENRIQUE DE MELLO GONCALVES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	751/112021	DANIEL WALFRIDO CECCON	0	Não apresentou o registro no conselho.
DESCLASSIFICADO	1522/112021	LUANA CAMPOS DOS SANTOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1474/112021	MATHEUS LUCIANO REINHART DA SILVEIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	658/112021	RAFAELA JUNQUEIRA PERES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1786/112021	RAQUEL SANTANA DA SILVA FEGUEREDO **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO MÁXIMA. (100 PONTOS)	DATA DE NASCIMENTO/HORA
DESCLASSIFICADO	1450/112021	GILCIANE RIBEIRO GONÇALVES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO MÁXIMA. (100 PONTOS)	DATA DE NASCIMENTO/HORA
1º	302/112021	JOSE VALDEMIR SANTOS	100	11/02/1981 - 08h:00min.
2º	1060/112021	JOSÉ DIAS DE GODOY	80	28/04/1959 - 04h:00min.
3º	090/112021	CINCLER CÉLIO DA SILVA	80	16/09/1972 - 00h:01min.
4º	243/112021	ALDIMIR JOSE LOPES	80	02/03/1975 - 23h:00min.
5º	146/112021	CASSIO DE SOUZA	80	26/03/1981 - 09h:50min.
6º	234/112021	MANOEL LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA	70	27/02/1964 - 03h:45min.
7º (1º Afrodescendente)	021/112021	CLAUDEMIR BRAULINO TEIXEIRA **(AFRO)**	70	30/08/1976 - 09H:50min.
8º	088/112021	VALÉRIO FERNANDO LOPES	70	22/08/1981 - 00:00min.
9º	1102/112021	RAFAEL XAVIER	70	25/04/1988 - 20h:15min.
10º	092/112021	ADEMILSON LUCIANO	60	20/01/1976 - 02h:00min.
11º	1206/112021	OSCAR ANTONIO DE FARIAS SANTOS	60	05/12/1996 - 16h:30min.
12º	888/112021	DJANINE FERNANDA DOS SANTOS CAMARGO	50	26/01/1984 - 18h:20min.
13º	605/112021	RODRIGO OTAVIO GHENO	40	30/03/1983 - 14h:10min.
14º	1331/112021	CEZAR HENRIQUE IVANOSKI RAMOS	40	10/10/1989 - 20h:00min.
15º	1038/112021	MARCELO JOSÉ VANDELÃO	40	21/07/1993 - 17h:00min.
DESCLASSIFICADO	989/112021	ADIR AUGUSTO LEANDRO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1457/112021	ADRIANA COSTA DE FREITAS BORATTO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	426/112021	AGUINALDO BATISTA DA SILVA **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	737/112021	ANTONIO CARLOS CORTELLETE	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1382/112021	ATAIR DE JESUS BONFIM DA ROCHA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1840/112021	BRUNO RIBEIRO TURIBIO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	459/112021	CESAR SANTIAGO	0	Não apresentou certificado de escolaridade.
DESCLASSIFICADO	1583/112021	CHARLES OLIVEIRA LISBOA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.

DESCLASSIFICADO	701/112021	CLEBERSON CLEITON CARVALHO CASTRO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	673/112021	DANIEL JOSE SKUBISZ	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	307/112021	DENIZE SILVÉRIO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1344/112021	ELIANA PAIOLE DOS SANTOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	500/112021	ELIANE CRISTINA NASCIMENTO DA COSTA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	873/112021	ELIO CARDOSO JUNIOR	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1806/112021	ELSA MAGALHÃES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1150/112021	EMERSON SCHREOEDER	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	458/112021	FABIANO GOMES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1732/112021	FABIO KUKLA DE FRANÇA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	260/112021	FABIO LEANDRO RIBEIRO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1510/112021	FERNANDO JOSÉ DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	594/112021	FRANCIELE APARECIDA DA ROSA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	632/112021	FRANCISCO ANTÔNIO DE ABREU JÚNIOR	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	953/112021	GERSON LUIZ FERREIRA BILL	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	416/112021	GIL GEVERSON FERNANDES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1485/112021	HAROLDO RANGEL JUNIOR	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	473/112021	HERCULES CANDIDO DE JESUS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	425/112021	ILDO FELES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1609/112021	JADERSON SILAS FRANCO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	244/112021	JEFFERSON DA SILVA NASCIMENTO **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1284/112021	JOELCIO ANTONIO CHARAVARA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	934/112021	JONAS BUENO DE OLIVEIRA PALHANO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	544/112021	JULIANE SIRLEY LOPEZ	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1183/112021	JULIANO FRANCKLIM DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1581/112021	KLEBER APARECIDO DONIZETI	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	557/112021	LEANDRO FAUSTINO PRESTES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1516/112021	LUCAS VINICIUS SOPA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	230/112021	MARCOS CESAR LUIZ	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1809/112021	MARIO LUIZ TOSIN	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	668/112021	MARLETE FRIDOLINO RIBEIRO CAVALHEIRO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	601/112021	OZAIR COSTA DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	995/112021	PAULO BEGGIORA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1577/112021	PRISCILA PEREIRA DE JESUS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	464/112021	RAFAEL NASCIMENTO PEREIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	437/112021	SINDIANARA CIZERZA DA MAIA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	769/112021	TANIELLY REGIANE BERCE	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1368/112021	THALISON ALEXANDRE ROSENENTE	0	Não compareceu para entrega dos títulos.

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO MÁXIMA. (100 PONTOS)	DATA DE NASCIMENTO/HORA
1º	742/112021	EVANDRO MORAES DA SILVA	100	29/04/1975 - 07h:00min.
2º	190/112021	DALTRON FERNANDES	100	22/02/1980 - 15h:00min.
3º	1739/112021	JOÃO DE ALMEIDA SILVA	95	24/02/1977 - 05h:00min.
4º	102/112021	GUILHERME ALFREDO LINDNER	60	18/12/1981 - 08h:30min.
5º	674/112021	DANIEL PORTELA	50	02/12/1969 - 16h:30min.
6º	1585/112021	GABRIELA NIZIO MONTEIRO	50	14/05/1993 - 05h:25min.
7º	1418/112021	CLEITON ALVES FERNANDES	50	30/04/1994 - 19h:00min.
8º	1231/112021	EMERSON SILVEIRA SANTOS	40	28/01/1976 - 20h:30min.
9º (1º Afrodescendente)	1251/112021	KAUE DA SILVA TSCHURTSCHENTHALER **(AFRO)**	40	07/05/1981 - 09h:20min.
DESCLASSIFICADO	698/112021	ADEILSON PIRES PRADO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1030/112021	ALYSSON FELIPE RODRIGUES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	578/112021	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	248/112021	CLAUDINEI PEREIRA CARVALHO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	140/112021	CLEVERSON XAVIER	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1438/112021	EMERSON CORREIA DE OLIVEIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1386/112021	EVANDRO MORAES JUNIOR	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	571/112021	FLEBERTON PRIMO DOS SANTOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	931/112021	JOÃO ADEMAR CARVALHO FILHO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	562/112021	JOÃO HENRIQUE FERREIRA NASCIMENTO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1706/112021	JOCELIO CORREA SAUER	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	833/112021	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	390/112021	JOSOEL TABORDA DE OLIVEIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	235/112021	LUCAS ROCHA DE OLIVEIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	580/112021	ROGÉRIO MUSIAL	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	196/112021	SANDRA DE GUSMÃO FERREIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	850/112021	VALDAIR ANTUNES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	534/112021	VALMIR VIEIRA BARROS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.

NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO MÁXIMA. (100 PONTOS)	DATA DE NASCIMENTO/HORA
1º	1358/112021	NATÁLIA FERREIRA DE PAULA	100	07/06/1989 - 18h:50min.
2º	1600/112021	NATHALIE ALVES DOS SANTOS KOUBIK	100	03/10/1991 - 11h:41min.
3º	1716/112021	MARIA DAS GRAÇAS DE LOURDES KANTIKAS	80	26/01/1960 - não consta.
4º	1101/112021	EMELLIE CRISTINE ALVES	80	12/10/1990 - 12h:35min.
5º	222/112021	EDMAR ROCHA DAMASCENO	70	10/09/1976 - 16h:20min.
6º	1137/112021	ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	70	14/07/1981 - 19h:00min.
7º	1685/112021	LARISSA LINHARES BORGES DE MACEDO	70	19/08/1983 - não consta.
8º	514/112021	EVELYN KULTUM OPUSZKA ACACIO	70	26/12/1991 - 07h:50min.
9º	1772/112021	GABRIELA FRANCO	70	08/03/1995 - 20h:03min.
10º	269/112021	CRISTINE LISSA LOPES	60	21/06/1973 - 09h:30min.
11º	622/112021	CAROLINA RUOSO	60	10/10/1985 - 18h:30min.
12º	1361/112021	ANA CAROLINA SILES TARDIVO	60	11/07/1989 - 08h:58min.
13º	896/112021	BRUNA KARINE ELIAS RAUSIS	50	15/09/1997 - 12h:04min.
14º	1531/112021	JASMYNE PINHEIRO PEIXOTO	30	11/10/1994 - 01h:06min.
15º	195/112021	MAÍRA FELISMINO ROMERO	20	26/11/1984 - 02h:48min.
16º	1859/112021	JULIANE KLOSINSKI FERNANDES	20	25/07/1985 - 08h:40min.

17º	1778/112021	IVANILDA SOUZA NOGUEIRA FERNANDES	10	11/06/1959 - 13h:00hrs.
18º (1º Afrodescendente)	1573/112021	DAÍZA DÓRIS DA COSTA ROSA **(AFRO)**	10	04/12/1997 - 08h:07min.
DESCLASSIFICADO	1538/112021	ELISABETH APARECIDA RIBEIRO	0	Não apresentou registro no conselho.
DESCLASSIFICADO	399/112021	ANA LUCIA MOREIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1532/112021	ANA PAULA FELTES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	182/112021	CAMILA SIMONETI	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	148/112021	CLAUDIA PATRICIA LASKANSKI	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1770/112021	CLEUSA MARIA VIUDES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	465/112021	CRISTINA SOKOLOSKI	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	915/112021	DANIELLE PEREIRA ADRIANCHIKI DE LIMA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1780/112021	EMMLIE CAROLINE DA SILVA CORREIA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1682/112021	IZAMAR DOS SANTOS SCHNEIDER DO NASCIMENTO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1471/112021	JÉSSICA KRISTINE FREITAS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	293/112021	JULIANA DE LIMA DA PAZ	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1332/112021	MATHEUS SIQUEIRA SANTOS **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	219/112021	NAYARA RAYANNY SILVA MARQUES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1791/112021	ROGÉRIO DA LUZ	0	Não compareceu para entrega dos títulos.

TECNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO MÁXIMA. (100 PONTOS)	DATA DE NASCIMENTO/HORA
1º (1º Afrodescendente)	312/112021	SUENIA MARIA DA SILVA **(AFRO)**	65	01/03/1982 - 22h:05min.
2º	629/112021	ANDRIELE DE OLIVEIRA FARIAS	65	11/12/1985 - 05h:10min.
3º	067/112021	MARINES FERREIRA	60	12/06/1982 - 03h:45min.
4º	1486/112021	LEILA DE FÁTIMA BOGDAN	55	10/12/1963 - não consta.
5º (2º Afrodescendente)	103/112021	ELISABETE PEREIRA DOS SANTOS **(AFRO)**	55	11/10/1966 - não consta.
6º	324/112021	TATIANA SAMWAYS	55	02/07/1977 - 13h:30min.
7º	1571/112021	MARIA HELENA ALVES	55	17/11/1977 - 08h:00min.
8º	038/112021	EVERTON BUENO FEIJO	55	22/11/1980 - 07h:40min.
9º	771/112021	JOSE SILVIO SANTOS FREITAS	55	22/03/1981 - 05h:15min.
10º	430/112021	ADRIANE GUIMARÃES DA SILVA	55	20/02/1983 - 04h:45min.
11º	056/112021	THARCILA DOS SANTOS OLIVEIRA GOMES	55	28/08/1984 - não consta.
12º	1584/112021	ANA FLÁVIA GONÇALVES LIMA	55	21/01/1985 - não consta.
13º	1092/112021	DARLEN DE ARRUDA	55	02/09/1985 - 09h:25min.
14º	1213/112021	JANAINA APARECIDA SANTOS BUENO	55	05/06/1986 - 23h:00min.
15º	299/112021	JOSIANE BATISTA ROSA DOS SANTOS	50	26/04/1983 - 15h:30min.
16º	1016/112021	ELY ROSE APARECIDA MADALONI	45	18/02/1969 - 06h:40min.
17º	1141/112021	NILZA OLIVEIRA CAMPOS	45	02/05/1971 - 10h:00min.
18º	1164/112021	MARGARETE CIGANSKI PONCIO	45	23/05/1978 - 18h:00min.
19º	1489/112021	PSIANDRIELLEN JULIEINE DE ANDRADE DE FARIAS	45	07/10/1989 - 12h:30min.
20º	1852/112021	CAONI MARTINS DA SILVA	45	13/09/1995 - 06h:12min.
21º	1157/112021	REGIANE TEIXEIRA DE FARIA	40	18/10/1974 - 07h:00min.
22º	1089/112021	RENATA CRISTIANY MOREIRA	40	28/09/1977 - 03h:00min.
23º	867/112021	TEREZINHA PEREIRA	40	24/05/1979 - 14h:00min.
24º	306/112021	JOVELINA CRISTINA ALVES MACIEL	40	25/04/1983 - 09h:27min.
25º	1087/112021	HARMESTRON RENAUT	40	12/02/1986 - 11h:22min.
26º	843/112021	EVANDRO ALVES DE FREITAS	40	11/04/1990 - 08h:55min.
27º	645/112021	NAELLE FERNANDA LOFAGEM VAZ	40	24/08/1990 - 09h:55min.
28º	481/112021	JULIA VITÓRIA DE OLIVEIRA CASTRO	40	27/01/2000 - 17h:25min.
29º	073/112021	PRISCILA DE FATIMA DE LIMA DOS SANTOS	35	26/04/1983 - 07h:30min.
30º	113/112021	FRANCIELE CRISTINA BATISTA DANIEL	35	28/11/1987 - 05h:35min.
31º (3º Afrodescendente)	1458/112021	JORGE ANTONIO **(AFRO)**	30	06/08/1960 - não consta.
32º	1519/112021	NIUZA MENDES PAES LARA	30	24/02/1968 - não consta.
33º (4º Afrodescendente)	478/112021	IEDA APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO **(AFRO)**	30	11/02/1970 - 10h:00min.
34º	323/112021	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	30	28/07/1970 - 23h:40min.
35º	040/112021	SILEI FRANÇA	30	27/08/1972 - 07h:00min.
36º	505/112021	DAIR DE ATAIDE	30	27/09/1973 - não consta.
37º	1562/112021	CARLOS JOSE ALVES	30	02/10/1973 - 05H:30min.
38º	1586/112021	EWERSON DIAS COSTA	30	07/02/1979 - 02h:00min.
39º	1632/112021	EMILIA MARA CORREIA MARTINS	30	18/12/1980 - 11h:00min.
40º	1025/112021	ANDREIA CRISPINO FERREIRA CRUZ	30	01/10/1981 - 02h:10min.
41º	841/112021	STEFANI KIRSTEN	30	26/07/1983 - 14h:30min.
42º (5º Afrodescendente)	1219/112021	TEREZINHA RODRIGUES **(AFRO)**	30	09/05/1984 - 03h:00min.
43º	010/112021	EDNA CRISTINA VIEIRA	30	01/03/1986 - 04h:15min.
44º (6º Afrodescendente)	518/112021	ROSANA EMILIA PEREIRA **(AFRO)**	30	02/07/1991 - 11h:30min.
45º (7º Afrodescendente)	829/112021	NICOLY CAVALHEIRO JESUINO **(AFRO)**	30	09/12/1996 - 11H:45min.
46º	1750/112021	MARA LUCIA ALVES	25	30/08/1963 - 01h:20min.
47º (1º PCD)	1789/112021	MARIA REGINA LOPES **(PCD)**	25	23/12/1966 - 05h:00min.
48º	034/112021	MÔNICA ALVES DOS SANTOS	25	12/07/1967 - 00h:25min.
49º	573/112021	ADELIA CRISTINA SENA DA SILVA	25	06/12/1967 - 07h:00min.
50º (8º Afrodescendente)	439/112021	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS SILVA **(AFRO)**	25	19/12/1968 - 13h:40min.
51º	434/112021	JEFFERSON ACÁCIO TAVARES	25	15/08/1969 - 19h:15min.
52º (9º Afrodescendente)	1062/112021	GLÓRIA VIRGÍNIA XIMENES DA SILVA CALVETTI **(AFRO)**	25	14/04/1972 - 14h:00min.
53º	1523/112021	MARISA CANDIDO DA SILVA	25	14/03/1973 - não consta.
54º	1296/112021	RAQUEL MENDES DE LIMA	25	11/12/1973 - 19h:00min.
55º	413/112021	MARINÊS CÂNDIDO	25	15/12/1973 - 20h:00min.
56º	1394/112021	CRISTINA ROSANGELA DA SILVA	25	03/03/1974 - 19h:40min.
57º	1351/112021	CATHIA CRISTINA QUEIROZ	25	08/04/1974 - 09h:25min.
58º	359/112021	SERGIO RODEJAO PRUSSAK	25	14/06/1975 - 03h:25min.
59º	083/112021	ANGELA MARIA MACHADO DE ALMEIDA	25	02/12/1975 - 10H:00min.
60º (10º Afrodescendente)	418/112021	MÁRCIA RIBEIRO DE SOUZA **(AFRO)**	25	07/12/1976 - 12h:35min.
61º	212/112021	ADRIANA PIRES PASSOS DENIZ	25	05/01/1977 - 11h:30min.
62º	545/112021	ELIANA DOS SANTOS RIBAS GUIMARAIS	25	14/03/1977 - 17h:25min.

63º	045/112021	WEBSTER GOMES DOS SANTOS	25	14/06/1977 - 17h:30min.
64º	1341/112021	FERNANDA DANIELE ALBERTI FERREIRA	25	03/10/1978 - 09h:10min.
65º	1155/112021	ELIZANDRA DA CRUZ MARTINS	25	26/04/1979 - 19h:00min.
66º (11° Afrodescendente)	507/112021	JOZIANE CALORINO **(AFRO)**	25	03/11/1979 - 10h:55min.
67º	1766/112021	SIRLEI DA SILVA SAMWAYS	25	04/03/1980 - 03h:30min.
68º	1756/112021	GILSEMARA FATIMA DE FARIA	25	01/09/1980 - 10h:30min.
69º	549/112021	LUCIANE SEMIONIV	25	09/05/1981 - 04h:50min.
70º	641/112021	FABIANE CRISTINA FERREIRA ALBERTI	25	23/06/1981 - 08h:40min.
71º	427/112021	ROSIMAR APARECIDA DE PAULO	25	11/10/1981 - 05h:15min.
72º	599/112021	MICHELLE OSTROSKI DOS SANTOS MENDES	25	17/10/1981 - 00h:50min.
73º	559/112021	ADIMIR JOSÉ DE JESUS	25	20/10/1981 - 19h:00min.
74º	1165/112021	SUZANA APARECIDA BRAGA	25	29/10/1981 - 08h:00min.
75º	452/112021	KETLEEN KARINE MACHADO PARIZOTTO RODRIGUES	25	29/04/1982 - 17h:17min.
76º	098/112021	DÉBORA RIBEIRO GOMES	25	09/04/1983 - 04h:00min.
77º (2° PCD)	192/112021	FABIANA ALVES PIRES DE MATOS **(PCD)**	25	30/04/1983 - 05h:00min.
78º	1218/112021	ANDRESSA GONÇALVES PADILHA LAUTÉRIO	25	21/09/1983 - 15h:10min.
79º	207/112021	ELISABETE SANTOS LIMA	25	04/11/1983 - 11h:00min.
80º	730/112021	RAFAEL DE SOUZA MONTEIRO	25	05/10/1984 - 17h:20min.
81º	638/112021	FRANCISCA ANTÔNIA BARBOSA DE SOUZA	25	25/08/1985 - 23h:00min.
82º	1762/112021	VANESSA CRISTIANE ORASMUS DA LUZ	25	29/08/1985 - 18h:35min.
83º	093/112021	MARINILZE MIRONOV BUENO DA SILVA	25	27/12/1986 - 03h30min
84º	1668/112021	JOSANE CORDEIRO DE JESUS	25	11/01/1987 - 16h:30min.
85º	864/112021	LUCILEIA DE PAULA RIBEIRO MICHALSKI	25	05/07/1988 - 02h:00min.
86º	819/112021	GIULIANE GONÇALVES PINTO	25	09/07/1988 - 04h:10min.
87º	1628/112021	KEYLA LIMA DE OLIVEIRA	25	18/06/1990 - 07h:48min.
88º	058/112021	JACKSON PEREIRA LESSAS	25	25/04/1991 - 22h:30min.
89º	633/112021	FÁBIO CORDEIRO DE ANDRADE	25	30/07/1994 - 11h:40min.
90º	300/112021	MAYRA MEIRA LUZ	25	18/09/1994 - 11h:00min.
91º	224/112021	LAYS MEDEIROS OLIVEIRA	25	09/12/1994 - 15h:30min.
92º	847/112021	LENARA SOUZA FORMIGHERI	25	18/07/1995 - 18h:45min.
93º	369/112021	DANIELLA XAVIER PRUENCIO	25	18/06/1996 - 08h:50min.
94º	271/112021	AMANDA LUIZA SCHUSTER DE SOUZA	25	05/02/1997 - 10h:47min.
95º	1053/112021	ALINE DO CARMO TRIZOTI	25	23/02/1997 - 21h:00min.
96º	1354/112021	LUCIANO RODRIGUES DOS SANTOS	25	24/09/1997 - 11h:10min.
97º	1282/112021	AMANDA ANDRADE DA SILVA	25	07/10/1998 - 00h:05min.
98º	768/112021	ANDRIELE LARA AFANI	25	24/12/1998 - 09h:55min.
99º	781/112021	MATEUS FERNANDES DA SILVA	25	24/04/2002 - 05h:55min.
100º	036/112021	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	20	15/02/1968 - não consta.
101º	110/112021	CLEITON MACIEL	20	21/04/1978 - 11h:00min.
102º	121/112021	ALINE DA SILVA PETERSEN	20	19/10/1985 - 23h:00min.
103º	089/112021	ANDREIA BUENO SOARES DE FREITAS	20	25/10/1986 - 19h:03min.
104º	976/112021	GLEYSSY KELLY SOUZA	20	29/01/1990 - 18h:15min.
105º	878/112021	DOUGLAS JOSE BUENO	20	18/03/1991 - 23h:05min.
106º	421/112021	LUIZ HENRIQUE BINOTTO BINOTTO	20	04/04/1992 - 04h:10min.
107º	748/112021	ANDRE LUIS BORGES NOGUEIRA	20	06/09/1994 - 22h:01min;
108º	952/112021	KARINE BUENO DE FREITAS DA MAIA DE BRITO	20	01/02/1995 - 22h:05min.
109º (12° Afrodescendente)	1144/112021	ILSA MARIA DE PROENÇA **(AFRO)**	15	31/05/1963 - 06h:00min.
110º	255/112021	NEUCI DIAS DOS SANTOS	15	23/10/1968 - 06h:00min.
111º	853/112021	VALMIR VICENTE SILVA	15	22/01/1969 - 03h:30min.
112º	1764/112021	ROSEMARY APARECIDA DE ABREU	15	07/11/1971 - 21h:30min.
113º	167/112021	ANGELA MARIA COSTA	15	15/07/1973 - não consta.
114º	1366/112021	JANAINA APARECIDA MENDES GOMES	15	12/04/1974 - 14h:30min.
115º	759/112021	ALZIRA MORAIS CRUZ SANTOS	15	02/10/1974 - 20H:20min.
116º	848/112021	JOSEANE APARECIDA BISCAIA	15	14/11/1974 - 17h:00min.
117º	1104/112021	IVONE SIEBRE DE OLIVEIRA	15	27/08/1975 - 16h:00min.
118º	165/112021	LUCIELMA TELLES HORTENCIO	15	01/06/1977 - 06h:00min.
119º	451/112021	JOSENICE MACEDO DE JESUS	15	14/07/1977 - 03h:30min.
120º	1721/112021	MIRIA ROSA DE OLIVEIRA	15	06/10/1978 - 16h:00min.
121º	1221/112021	ROSILDA SILVEIRA DE FARIA	15	11/02/1982 - 08h:00min.
122º	348/112021	MAGDA DOS SANTOS	15	21/11/1982 - 19h:00min.
123º (13° Afrodescendente)	441/112021	EDUARDO GIACOMASSI NETO **(AFRO)**	15	03/06/1985 - 15h:35min.
124º	028/112021	MARIANA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	15	04/09/1986 - 11h:25min.
125º	1064/112021	BRUNA LOPES DE PAULA	15	30/10/1989 - 18h:31min.
126º	740/112021	JOSIANE MARRONE EUZEBIO	15	27/10/1992 - 21h:40min.
127º	1252/112021	LETICIA DE PAULA ASSIZ	15	13/08/1993 - 06h:45min.
128º	1127/112021	YGOR IVAN MAKOHIN SILVA	15	21/12/1997 - 11h:35min.
129º	1250/112021	ALÉXIA MILENA LIMA DOS ANJOS	15	18/07/1999 - 21h:29min.
130º	588/112021	GESSY FERNANDES BARBALHO COSTA	10	18/05/1961 - 06h:00min.
131º	619/112021	MATILDE MOURA	10	21/07/1965 - 13h:00min.
132º	308/112021	MARIA CRISTINA DIAS	10	28/081970 - não consta.
133º	938/112021	HAUDREY DIAS BARÃO	10	25/11/1971 - 05h:50min.
134º	472/112021	DELCIRA MELO CARDOSO DUTRA	10	28/03/1972 - 20h:00min.
135º	1242/112021	SOLANGE CRISTINA DE LIMA	10	18/08/1974 - não consta.
136º	112/112021	FERNANDA CLEMENTE DE LIMA	10	02/09/1975 - 09h:30min.
137º	805/112021	ADRIANA DE FÁTIMA NOGUEIRA	10	14/09/1975 - 13h:00min.
138º	1009/112021	ELIZANGELA SOARES DA CRUZ	10	26/01/1978 - 19h:35min.
139º	971/112021	DANIELE PRAISNER DE SOUZA	10	17/09/1978 - 14h:00min.
140º	1754/112021	MIRIAM MENEZES DA PAZ	10	10/11/1978 - 12h:00min.
141º	1340/112021	LOURDES DA ROCHA RIBEIRO	10	02/01/1979 - 18:00min.
142º	568/112021	BEATRIZ DOS SANTOS CARDOZO DA LUZ	10	17/01/1979 - 22h:00min.
143º	770/112021	JOCELI SANTOS DE OLIVEIRA	10	17/04/1979 - 16h:00min.
144º	296/112021	IRENE DA SILVA LIMA	10	17/05/1980 - não consta.
145º	375/112021	LILIAN PAMPUCHE	10	28/05/1980 - 13h:15min.
146º	318/112021	SILVANA CRISTINA RODRIGUES	10	26/08/1981 - 16h:30min.
147º (14° Afrodescendente)	940/112021	VANESSA LIMA CORDEIRO **(AFRO)**	10	16/09/1981 - 09h:10min.

148º	1561/112021	JOSEANE PALHANO JUSTINO	10	02/03/1982 - 17h:52min.
149º	349/112021	ANDREA FÁTIMA GONÇALVES DA SILVA DOS SANTOS	10	16/03/1982 - 11h:30min.
150º	1228/112021	CRISTIANE DE LIMA	10	28/06/1982 - 05h:30min.
151º	908/112021	ELISANDRO APARECIDO DOS SANTOS LIMA.	10	08/10/1982 - 18h:00min.
152º	1588/112021	ADRIANA DA LUZ	10	02/08/1983 - 06h:00min.
153º (15° Afrodescendente)	371/112021	INÊS APARECIDA FERRAZ DE LIMA **(AFRO)**	10	21/01/1984 - 02h:00min
154º	380/112021	CRISTIANE MENDES	10	02/03/1984 - 05h:00min.
155º	132/112021	ELIENE ALVES	10	25/08/1984 - 21h:20min.
156º	1405/112021	FRANCISCA APARECIDA DE MELO VIANA	10	11/02/1985 - 04h:30min.
157º	1790/112021	ADRIANA VELOZO DO NASCIMENTO SOUSA	10	12/02/1985 - 17h:30min.
158º	078/112021	LUISA DUCHINSKI DOMINGOS	10	21/03/1985 - 05h:40min.
159º	1622/112021	LUCAS BONFIM DA SILVA	10	15/08/1985 - 23h:25min.
160º	700/112021	SABRINA MOREIRA DOS SANTOS	10	16/08/1985 - 01h:05min.
161º	392/112021	LILIANE GEFFER DE JESUS VICENTE	10	07/10/1985 - 14h:00min.
162º	595/112021	KEITY MARCELA DA SILVA	10	09/04/1986 - 11h:15min.
163º	540/112021	REGIANE GUIMARÃES	10	11/05/1986 - 15h:10min.
164º	636/112021	SIMONE APARECIDA WALLES	10	06/03/1987 - 03h:35min.
165º	214/112021	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA GRILO	10	20/07/1989 - 02h:00min.
166º	566/112021	FERNANDA RODRIGUES	10	10/02/1988 - 18h35min.
167º	1327/112021	ANGÉLICA DE PAULA PIRES	10	13/08/1989 - 18h:10min.
168º	603/112021	MARIA JOSÉ VICENTE ROBEIRO FERREIRA	10	10/10/1989 - 11h:00min.
169º	1191/112021	RAFAELA FELIPE DA SILVA	10	01/09/1989 - 10h:00min.
170º	1823/112021	THANISA SCHEUNEMANN	10	01/03/1990 - 07h:45min.
171º	1533/112021	JESSICA PELEGRINI HOLDIZS	10	20/04/1991 - 11h:32min.
172º	1200/112021	RICARDO MOACIR DOS SANTOS	10	31/07/1991 - 14h:55min.
173º	496/112021	THAIS FERNANDA SILVA	10	01/02/1992 - 13:30min.
174º	057/112021	CLEIDE MICHELE PATROCÍNIO	10	24/06/1992 - 20h:55min.
175º	914/112021	JESSICA MARCHEVSKI CUMAN	10	18/09/1992 - 15h:15min.
176º	684/112021	FERNANDA BARBOSA DA SILVA BORGES	10	04/03/1993 - 16h:10min.
177º	1098/112021	JANAÍNA DE PAULA VIDAL	10	10/03/1993 - 07h:56min.
178º	1851/112021	VANESSA DUBIELLA SAGAZ	10	10/11/1993 - 08h:25min.
179º	415/112021	ALINE SANTANA DE LUNA	10	02/02/1994 - 00h:25min.
180º	1301/112021	AMANDA DE PAULA PIRES	10	26/04/1994 - 08h:00min.
181º	1111/112021	JOSIELE SILVA SANTOS	10	23/05/1994 - 10h:21min.
182º	367/112021	BIANCA MARIA PASSOS	10	15/06/1994 - 16h:36min.
183º	309/112021	SUELEN CRISTINA CUNHA DA SILVA	10	11/08/1995 - 04h:10min.
184º (3° PCD)	209/112021	RICARDO RODRIGO JANSEN COSTA **(PCD)**	10	09/01/1996 - 17h:15min.
185º	1319/112021	LAIS DO AMARAL BISPO	10	26/09/1997 - 16h:00min.
186º	237/112021	ALICE RODRIGUES DA SILVA	10	29/05/1998 - 16h:33min.
187º	139/112021	PATRICK FERNANDES DE SOUZA	10	16/06/1998 - 10h:25min.
188º	060/112021	LARISSA ALVES DOS SANTOS	10	05/08/1998 - 17h:49min.
189º	1203/112021	KARINE CAMARGO SANTOS	10	24/08/1998 - 08h:15min.
190º	1525/112021	JHENNIFER BONOLDI RIBEIRO	10	11/10/1998 - 12h:55min.
191º	133/112021	JENIFFER ZURDO ROCHA	10	04/04/1999 - 06h:45min.
192º (16°Afrodescendente)	095/112021	GABRIELA BIGLIARDI VALENTIN **(AFRO)**	10	19/05/1999 - 14h:30min.
193º	180/112021	KAROLINE DE PAULA STRAPASSON	10	29/09/1999 - 12h:36min.
194º	081/112021	GABRIELLI DA SILVEIRA BOTTEGA	10	15/10/1999 - 08h:50min.
195º	1644/112021	EMANUELLE DE OLIVEIRA FRANCO	10	11/07/2000 - 14h:35min;
196º	752/112021	KAMYLA SCHUEBEL DE SOUSA	10	17/08/2000 - 10h:55min.
197º	671/112021	VITORIA COUTINHO COSTA	10	12/05/2002 - 13h:47min.
198º	487/112021	DEBORAH HEVELYN CASTRO DITTMANN	10	16/08/2002 - 07h:17min.
DESCLASSIFICADO	1614/112021	ADALGISA EVANGELISTA DE SOUZA SILVA **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1502/112021	ADILSON SOARES DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	298/112021	ADRIANA DE FATIMA DE LIZ DOS SANTOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	448/112021	ADRIANA DE SOUZA AZEVEDO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1311/112021	ADRIANA DIAS MICHELETTI	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1339/112021	ADRIANA FÉLIX DOS SANTOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1615/112021	ADRIANA ZEFERINO DE MELO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1447/112021	ADRIANE CAROLINE CARVALHO **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1589/112021	ADRIANE DOS SANTOS SANTANA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1741/112021	ALANA CECILIA NASCIMENTO DE ALMEIDA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	169/112021	ALANDSON MACHADO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1379/112021	ALEXSANDRA MESQUITA MENEZES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	019/112021	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	606/112021	ALZIRA MARIA DE LIMA **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1704/112021	AMANDA ALVES DE ALBUQUERQUE	0	Não apresentou registro no Coren.
DESCLASSIFICADO	1130/112021	AMANDA KARIN COSTA ROSA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1746/112021	AMANDA VALERIA DOS SANTOS ROBERTO BURAK	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	357/112021	AMAURI MELLO DA MAIA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	861/112021	AMÉLIA DA SILVA SOUZA COSTA **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	251/112021	ANA CAROLINA COLACO BELO DUARTE	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1707/112021	ANA CAROLINA DE ARAÚJO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	076/112021	ANA CLÁUDIA FERREIRA LORDEIRO PRODOSSIMO **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	322/112021	ANA CLAUDIA PEDRO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1735/112021	ANA LUCIA DE SIQUEIRA MELLO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1066/112021	ANA MARA RIBEIRO DE LIMA **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	951/112021	ANA PAULA BARIÃO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1825/112021	ANA PAULA DA SILVA DE CAMARGO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1158/112021	ANA PAULA FRANÇA DA SILVA SOARES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	191/112021	ANA PAULA GRANDE BASSUMA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	412/112021	ANA PAULA GUALDEZI	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	608/112021	ANA PAULA LEITE NASCIMENTO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1592/112021	ANA PAULA NUNES CARDOSO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1404/112021	ANALICE NUNES DE SIQUEIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1490/112021	ANDREIA AGNER DE FARIA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1826/112021	ANDREIA YUKARI UEDA TOYOMOTO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	703/112021	ANDRELINA MARIA SILVESTRE **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.

DESCLASSIFICADO	1232/112021	ANDRESSA DA SILVA COELHO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1160/112021	ANDRESSA MARQUES DE ANDRADE **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	483/112021	ANDRESSA MENEZES GIMENEZ	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1196/112021	ANDRESSA SCHELEIDER	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	311/112021	ANDRIELLE APARECIDA MORENO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	409/112021	ANDRYELLE CRISTINA ALVES	0	Não apresentou registro no Coren.
DESCLASSIFICADO	254/112021	ANELIZE FERON	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	655/112021	ÂNGELA APARECIDA MAXIMIANO DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	064/112021	ANGELA MARIA RACZYNSKI	0	Não apresentou conclusão do Ensino Médio.
DESCLASSIFICADO	1560/112021	ANGELINE GONÇALVES DA SILVA LEGNANI CRESCENCIO MACIEL	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1222/112021	ANNA MARIA BASSUMA LOPES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	817/112021	ANSELMA SILVA AZEVEDO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	826/112021	ANTONIO LUIZ LADA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	651/112021	APARECIDA JUSTINO PEREIRA DOS SANTOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	650/112021	APARECIDO ALVES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	661/112021	BRUNA CAROLINA BALDUINO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1378/112021	BRUNA SOARES BATISTA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1162/112021	CAMILA DOS PASSOS FERNANDES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	492/112021	CAMILA FERREIRA SASI	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	229/112021	CAMILA GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	031/112021	CAROLINE ANGÉLICA TABALIPA LUCCA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1595/112021	CAROLINE TOMKELSKI DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	381/112021	CÉLIA APARECIDA RIBEIRO LEMES **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1169/112021	CERES MARY VEIGA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1202/112021	CHAIANE APARECIDA DE MEIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	470/112021	CHARLENE SQUENA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1843/112021	CHAYANE ROBERTA SILVEIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	035/112021	CICE MARA LEAL DE MEIRELLES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1841/112021	CINTA MIRELE VIEIRA DE LIMA SANTOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1893/112021	CLANDIO VARGAS DE JESUS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1696/112021	CLAUCI MARA MUNIZ	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	338/112021	CLAUDETE APARECIDA DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	889/112021	CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1440/112021	CLAUDIA DE JESUS DA SILVA RONFELD	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1345/112021	CLAUDIA DO CARMO GODOI	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	590/112021	CLAUDIA DOS SANTOS ZILLI	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	215/112021	CLÁUDIA MARA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1018/112021	CLEIA APARECIDA CABRAL	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	194/112021	CRISTIANE APARECIDA DE LIMA **(AFRO)**	0	Não apresentou conclusão do Ensino Médio.
DESCLASSIFICADO	482/112021	CRISTIANE DE LIMA BUENO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	275/112021	CRISTIANE DO ROCIO OLIVEIRA SALES DOS SANTOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	267/112021	CRISTIANE MARCELA MARTINS CAMPOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1298/112021	CRISTIANE NUNES DOS SANTOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	279/112021	CRISTINA MARA CUBAS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	724/112021	CYNTHIA ALINE DE BEM	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	319/112021	DAIANA BATISTA DE SOUSA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	560/112021	DAIANE ALVES MACHADO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1330/112021	DAIANE FATIMA ROSA BORGES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	433/112021	DAISY MARA SANTANA DE OLIVEIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1088/112021	DALVA APARECIDA TABORDA LOURENÇO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	497/112021	DANIEL CARLOS GONÇALVES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	253/112021	DANIELA JANETE RADO QUIRINO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1575/112021	DANIELA MACIEL ALVES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1115/112021	DANIELE CRISTINE DE LARA FARIA DE OLIVEIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1412/112021	DANIELE DA SILVA MARTINS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	634/112021	DANIELE DE SOUZA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	797/112021	DANIELE GARCIA ANDRADE	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	596/112021	DANIELE LOURENÇO DE BRITO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1771/112021	DANIELE TCHMOLA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	515/112021	DANIELLE CAVVA DA COSTA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1683/112021	DÉBORA PEDROSO DE SOUZA COSTA BARAO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	241/112021	DEBORA ROBERTA DOS SANTOS **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1270/112021	DEBORAH VISSOSSI ALVES CARDOZO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1320/112021	DELLIANE PRESTE DE OLIVEIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1035/112021	DENISE SCHROEDER DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	265/112021	DIANA MACIEL DE PAIVA **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	188/112021	DOUGLAS NUNES DE ARAÚJO OLIVEIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	639/112021	EDICLEIA IUNG	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	983/112021	EDILIA TEREZINHA NAZARI	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1303/112021	EDINEIA DA SILVA **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	747/112021	EDSON FELIPE ANTONIO DE LIMA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1125/112021	ELAINE CRISTINA GLONEK	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1553/112021	ELIANE DO ROSARIO XAVIER	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1728/112021	ELIANE PEREIRA FARIAS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	615/112021	ELIANE TAVARES DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	479/112021	ELIAS DA SILVA PAFUME	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1220/112021	ELINEVES SOARES SANTOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	198/112021	ELISABETE DOS SANTOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	168/112021	ELISANGELA PERPETUO CAMARGO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1687/112021	ELISETE PROCOPIO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	530/112021	ELISIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	582/112021	ELIZETE DAS GRAÇAS ROSA RIBEIRO **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	697/112021	EMILIA GODOY DA ROCHA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1637/112021	EMILLY VILENA SCHUENCK PEREIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	672/112021	ENI ANTUNES RODRIGUES DA VEIGA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	053/112021	ERI DOUGLAS RIBEIRO PRESTES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1192/112021	ERIKA RAISSA SILVA LINS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1367/112021	ERNA MARIA SOUZA DOS SANTOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.

DESCLASSIFICADO	795/112021	ESTER MARIA FARIA EGGEA SURIZOTTI	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1894/112021	ESTHEFANY KAPASSI RIBASKI	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1080/112021	EUNICE DA LUZ	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1817/112021	EVELEN APARECIDA DE PAULA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	012/112021	EVELIN CRISTINA BECKER	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	997/112021	EVELIN FILUS DE LIMA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1736/112021	EVELLIN VILENA SCHUENCK PEREIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1424/112021	EWELIN CRISTINE DOS SANTOS CORDEIRO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	734/112021	FABIANA APARECIDA DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1177/112021	FABIELE SILVEIRA DE FREITAS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1082/112021	FÁBIO ALVES VENÂNCIO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1876/112021	FATIMA DO ROCIO CARDOSO DE OLIVEIRA **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1865/112021	FATIMA DO ROCIO DE OLIVEIRA **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1653/112021	FERNANDA ALVES DE LARA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1671/112021	FERNANDA ALVES POLICENO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1051/112021	FERNANDA APARECIDA MELO FERNANDES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1391/112021	FERNANDA CRISTINA TOMAZINI CORREIA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1550/112021	FERNANDA FARIA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1147/112021	FLÁVIA CRISTINA DOS SANTOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1154/112021	FLORENCE CARNEIRO FESTA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1833/112021	FRANCIANE CAVALCANTE DOS REIS BARRIGA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	471/112021	FRANCIANE MESCYZYN GUIMARÃES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	027/112021	FRANCIELE SOUZA FERREIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1216/112021	GABRIEL DE ANDRADE VOLTOLINI	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	358/112021	GABRIELA DE MELO CANDIDO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1410/112021	GEISE CAROLINE BETIM CROZETA	0	Não apresentou certificado do curso Técnico em Enfermagem.
DESCLASSIFICADO	1765/112021	GESSICA MILENA GONÇALVES CLAUMANN	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1353/112021	GILMARA SIMONE DE MORAES SOARES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1520/112021	GISELLE MOTA PONCIO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1567/112021	GISELLE PEREIRA PIMENTEL	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1660/112021	GISEUDA MARIA DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1081/112021	GISLAINE ÍRIS DE OLIVEIRA SOARES DE LIMA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	029/112021	GRACIELE DOS SANTOS SANTANA **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1822/112021	GRASIELE CUSTÓDIO SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	084/112021	GRAZIELE CRISTINA DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1658/112021	GREICI BATISTA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	869/112021	HALLIDA DE SOUZA BUENO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	581/112021	HELENA RODRIGUES DE FRANÇA **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	999/112021	HELLEN ANDRESSA BRASILEIRO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1524/112021	HELLEN SCHUENCK BUENO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1559/112021	HELLEN THAYNÁ PRESTES E SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1384/112021	INES FRANCO DA ROCHA HALES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1630/112021	IOLANDA LIDIA CARVALHO ANTUNES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	885/112021	IONE GONÇALVES DA CONCEIÇAO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	179/112021	IRACEMA ALVES DAMACENO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	961/112021	ISTÉFANY MARIA DOS SANTOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1870/112021	ITALO GRANGEL FERREIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1176/112021	IVANI DA ROSA SANTOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1185/112021	IZABEL DARC SOARES DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1396/112021	IZABEL FRANCO DE PAULA GOMES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1255/112021	IZADORA DE FÁTIMA SANTOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	014/112021	JAMES DOMINIQUE **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	597/112021	JAMILLE RONNAU	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1544/112021	JANAINA ALINE DINIZ TEIXEIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1241/112021	JANAINA DE SOUZA VIEIRA BARBOSA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	474/112021	JANAINA FRANCIELE MARTINS DUTRA COQUEIRO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	886/112021	JANAINA MELISSA DE ARAUJO PRCHIBILISKI **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1337/112021	JANAÍNA TABORDA DE OLIVEIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	905/112021	JANETE APARECIDA TERRINHA FAGUNDES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	980/112021	JANETE SOARES DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	922/112021	JANICY DE FÁTIMA DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1548/112021	JAQUELINE BERNARDES DICKEL	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	898/112021	JAQUELINE MARQUES DOS SANTOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1149/112021	JESSICA ALMEIDA SANTOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	290/112021	JÉSSICA AMANDA RODRIGUES DE SOUZA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	654/112021	JESSICA JULIANE FRONZA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1281/112021	JÉSSICA MAYARA MOURA GOMES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	360/112021	JHEMYLLY CARVALHO DOS SANTOS **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1568/112021	JHULIANA EVELIN FERREIRA HASS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	949/112021	JOAO HENRIQUE LEAL DE FRANCA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	289/112021	JOCELIA KORIOLUK PAES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	611/112021	JOELMA ZANELATTO ALVES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	366/112021	JOICE APARECIDA TORRES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	022/112021	JOICE APARECIDA TORRES DA CRUZ	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	565/112021	JORGIANE GODOI	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	455/112021	JOSÉ LUIS DO PRADO MACIEL	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1828/112021	JOSÉ OTTO GONSALVES FILHO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	784/112021	JOSELI MARIA DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	879/112021	JOSELIANE SANTOS MORENO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1300/112021	JOSELMA FERREIRA LIMA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1867/112021	JOSIANE APARECIDA MORAIS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	635/112021	JOSIANE LUCIANO VIEIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1417/112021	JOSIQUELE SARMENTO NEGRÃO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	893/112021	JOSUE CESAR DOS SANTOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1363/112021	JOZIANE CAROLINA FOGAÇA DE MELO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1352/112021	JUCIMARA VICHINESKI PAES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1008/112021	JULIA BATISTA MEIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1272/112021	JULIANA APARECIDA ALVES ARAÚJO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.

DESCLASSIFICADO	1566/112021	JULIANA DE MELO ARAUJO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1139/112021	JULIANA MARTINS TORMES HEIN **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	262/112021	JUSSARA DE LARA YARED	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	589/112021	KAREEN BEATRYS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1425/112021	KARINE FERREIRA DOS SANTOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1875/112021	KARINE SCHUENCK FRANCO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1801/112021	KARLA DANIELLE LOPES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	270/112021	KAROLAINE NELCI BATISTA DE OLIVEIRA	0	Não apresentou documentos de identificação obrigatórios.
DESCLASSIFICADO	1357/112021	KAROLINE KEMMER PINHEIRO DE OLIVEIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	857/112021	KAYNÃ FORMIGHERI FERREIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	495/112021	KELLY REGINA ALVES ANDRE ARASHIRO DA SILVA **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	548/112021	KEMILLYN COSTA DE OLIVEIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	039/112021	KESIA SCHNEIDER FEIJO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1076/112021	KETLLEN CHAVES MARTINS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1783/112021	KEVELYN DE PAULA ZIELE	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1390/112021	KLAVIUS TIAGO RENNER	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	522/112021	LAIS ALMEIDA FERREIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	958/112021	LARISSA ALANA LOPES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1033/112021	LEANDRO NUNES DE MACEDO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	050/112021	LEONARDO CORDEIRO MARCAL	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1058/112021	LEONICE NUNES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	197/112021	LETÍCIA ANDRADE DOS SANTOS GOMES **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1634/112021	LETICIA AQUINO DE SOUZA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1482/112021	LETÍCIA FARIA DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1743/112021	LETÍCIA ISABELE SIEKLICKI MACHADO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	880/112021	LETÍCIA LOPES MARANNE	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	347/112021	LICIMARA CHAVES DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	503/112021	LIDIANE DO ROCIO DE LIMA DE ANDRADE	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	859/112021	LINDI DAIANE DE SOUZA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1184/112021	LIVIA DANIELLE DUTRA COELHO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	023/112021	LIVIA SAUERBIER D ANDRADE	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1760/112021	LORENA ALVES DA COSTA CARDOSO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	208/112021	LORRAINE PAIVA DOS SANTOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1454/112021	LUANA DA SILVA FARIA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1383/112021	LUANA PATRICIA CRUZ	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1295/112021	LUCAS RENAN CONCEICAO DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	739/112021	LUCIANA APARECIDA PALHANO DOS SANTOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1364/112021	LUCILAINE CRISTINA SILVA AVELAR ROSENENTE	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1266/112021	LUCILDA DA SILVA SANTOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1106/112021	LUCILENE DE MENEZES SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	883/112021	LUIS CLAUDIO DA SILVA PEREIRA **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	203/112021	LUIS HENRIQUE SAMWAYS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1312/112021	LUZIANE NASCIMENTO COSTA COSTA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	226/112021	MANUELE PINTO DE ALMEIDA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	715/112021	MANUELLE DAMIANE DA SILVA LINDO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1365/112021	MARCELLY RIBEIRO MACHADO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	761/112021	MARCIA BRAGA DE AMORIM **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	882/112021	MÁRCIA DA SILVA ROCHA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1346/112021	MARCIA DO CARMO GODOI	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1140/112021	MARCIA DO ROCIO BOZZA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1680/112021	MARCIA LOURENÇO GOMES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1745/112021	MARCIA MARIA SIEKLICKI	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	508/112021	MARCIO JOSE MENDES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1322/112021	MARCOS JOSÉ ALVES MENESES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1775/112021	MARCOS PEREIRA DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1387/112021	MARCOS PORTO FERREIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	986/112021	MARIA ANGELICA DA CRUZ **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	453/112021	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	340/112021	MARIA CLEIDE RODRIGUES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	462/112021	MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ CARNEIRO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	617/112021	MARIA DAS GRACAS RAMALHO DOS SANTOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1536/112021	MARIA DAS GRACAS VIEIRA CORREA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	506/112021	MARIA DOS PRAZERES DOS SANTOS CONRADO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1273/112021	MARIA HELENA LUCENA DE FRANÇA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1857/112021	MARIA JOSÉ SOARES **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1645/112021	MARIA JOSIANE FRANCO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1862/112021	MARIA LUCIA INACIO DE SOUZA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	620/112021	MARIA LÚCIA ALVES MORENO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	352/112021	MARIA LUISA MARTIMEZ BLANCO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1280/112021	MARIA TEREZINHA SOUZA MELO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	927/112021	MARIA ZÉLIA DA SILVA FERNANDES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	762/112021	MARIANA GONZAGA DE ANDRADE	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	364/112021	MARIANA SILVÉRIO ROJAS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	525/112021	MARIANE MENEZES GARCIA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	710/112021	MARIELI DOS SANTOS DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1084/112021	MARILDA SANTOS DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1131/112021	MARINA FONSECA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1558/112021	MARINA RIBAS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	816/112021	MARINEIDA ISIDORO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	376/112021	MARIZETE TAVARES DO CARMO **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1608/112021	MARIZIA APARECIDA FERREIRA DE ABREU	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	923/112021	MARJORIE CAMARGO ROCHAVETZ	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1890/112021	MARLENE PEREIRA DOS SANTOS DE MATOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1215/112021	MARLI MADALENA DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1117/112021	MARLI PERPETO SOUZA HARROTTE	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1856/112021	MARLI VIEIRA LOPES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1371/112021	MARTHA MARTINS DA SILVA SOUZA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1836/112021	MARYANE FERNANDES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.

DESCLASSIFICADO	1168/112021	MAYARA CAROLINE SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1715/112021	MAYARA FREIRE	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1466/112021	MAYKON GUSTAVO FARIAS DE OLIVEIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	527/112021	MERIANE DA SILVA MORAES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	343/112021	MICHELE DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	202/112021	MICHELE DE OLIVEIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1214/112021	MICHELE DOS SANTOS RIBEIRO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	431/112021	MICHELE MARQUES PEREIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1068/112021	MICHELI DA LUZ SIMIONI	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	967/112021	MILENA DE OLIVEIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	776/112021	MILENA GONCALVES DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	174/112021	MILENA KATLIN MARTINS DE BRITO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	228/112021	MILENA NUNES FERREIRA DA SILVEIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	726/112021	MIRIA DA SILVA RIBEIRO **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1737/112021	MIRIA MACHADO DE OLIVEIRA VENETZEI	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	499/112021	MIRIAM LEDA MENEZES GARCIA MENEZES GARCIA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1217/112021	MIRIAN PEREIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1625/112021	MIRYAN APARECIDA DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	719/112021	MONICA DE MATOS SOUZA **(PCD)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1784/112021	MÔNICA PEREIRA DE SOUZA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	996/112021	MONIQUE STHEPHANY PEIXER DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	728/112021	NAIARA DE JESUS QUEIROZ ALVES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	245/112021	NATÁLIA DO SACRAMENTO DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	663/112021	NATAN RIBEIRO DA FONSECA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	313/112021	NATANIELE ALVES SILVEIRA **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1263/112021	NATHALLY SOUZA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1288/112021	NAUANY DA SILVA RODRIGUES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1619/112021	NAYLA GABRIELA MOURA DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	264/112021	NAZARE APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS LEOPOLDINO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1557/112021	NEIVA ESTER MARTINS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1593/112021	NELCIANE GUEDES BARRIGA MACIEL	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	916/112021	NILMA GALDINO DOS SANTOS CACHOEIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	929/112021	NILZA DA SILVA SANTOS DA LUZ	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1599/112021	NOEMI CORDEIRO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1793/112021	NUBIA SANTANA DESPRINDA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	556/112021	OLICES DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	097/112021	PATRICIA CORDEIRO	0	Não apresentou registro no Coren.
DESCLASSIFICADO	1590/112021	PATRICIA CRESTO PAULA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1640/112021	PATRICIA DA SILVEIRA MAYER DE PAULA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	408/112021	PATRÍCIA ELAYNE OLIVEIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1654/112021	PAULO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1439/112021	PEROLA ANDRESSA DE MELO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1512/112021	POLIANA DA SILVA PEREIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1335/112021	PRISCILA DE LARA LIMA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	984/112021	PRISCILA GIOVANA SANTOS DE LIMA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	744/112021	QUEILA ALVES DIAS DE ALMEIDA **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	583/112021	RAFAEL CARLOS SANTOS BUCK	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1326/112021	RAFAEL MARTINS BATISTA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1611/112021	RAFAELA ROSA SANTOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1057/112021	RAFAELE MAMEDES MARTINS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1882/112021	RAQUEL BASTOS **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1761/112021	RAQUEL DA SILVA JUSTINO CHAVES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	903/112021	RAQUEL PORFÍRIO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1237/112021	RAYSSA RIBEIRO DOS SANTOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1861/112021	REGIANE FERNANDES DE SOUZA **(PCD)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1293/112021	REGINA MARIA DE MELO DOS SANTOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1514/112021	REGINA MULLER	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1449/112021	RENATA APARECIDA DE ALMEIDA RAMOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	502/112021	RICARDO BAPTISTA MARTINS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1253/112021	RICARDO LOPES DE OLIVEIRA **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	305/112021	RICCELLI BENTO MACHADO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	362/112021	RIVANILDA DE JESUS SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1491/112021	RODICLEIA ELIAS DOS SANTOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	755/112021	ROMILDA APARECIDA BORGES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	201/112021	ROMILDA DA SILVA MARTINS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1779/112021	RONALDO ADRIANO DO CARMO CASSIANO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	925/112021	ROSA RIBEIRO DE SOUZA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	423/112021	ROSALINA THEODORO DE OLIVEIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	138/112021	ROSÂNGELA MACHADO VIEIRA ROLDO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	865/112021	ROSELANDES DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	681/112021	ROSELI ALVES DA CRUZ	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1071/112021	ROSELI APARECIDA GRATAO DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	363/112021	ROSELI DE FÁTIMA RIZZARDI RIBEIRO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	547/112021	ROSELI DE MOURA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	411/112021	ROSELI LISCZKOSKI	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	753/112021	ROSELI SIDINEIA DOPICOSKI DE PAULA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1426/112021	ROSELI XAVIER BERTIOTI	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1855/112021	ROSEMERI DA SILVA SPIER	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	788/112021	ROSENI APARECIDA MACHADO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	855/112021	ROSILENE CORREA GURIMARÃES SANTOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1419/112021	ROSIMEIRE DE MATOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	614/112021	ROSINEI TERESINHA MEIRELES DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1190/112021	ROZELI TEREZINHA DE SENE WALESKI **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	872/112021	SAMUEL PAULA MENEZES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1148/112021	SANDRA MARQUES DE OLIVEIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	825/112021	SARA DUARTE PEREIRA **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1105/112021	SAUDIO JOSÉ DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1247/112021	SCHIRLEIZE OLIMPIO DE OLIVEIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	106/112021	SHERON DARLLIELY MARQUES CORDEIRO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.

DESCLASSIFICADO	256/112021	SHIRLEY FELISARDO DOS SANTOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	328/112021	SIBELE MARA DOS SANTOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	602/112021	SILEIDE PEREIRA PELEGRI	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	326/112021	SILVANA DOS SANTOS DIAS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1613/112021	SILVANA LUCENA SANTOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	096/112021	SILVANA MOREIRA JORGE DE SOUZA NOGUEIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	852/112021	SILVANA TERNOSKI	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1821/112021	SILVANIA MAGDA PEREIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1547/112021	SIMONE CRISTINA COELHO CURILEM	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1267/112021	SIMONE GESLAINE DOMINGUES SOUZA DE SIQUEIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1006/112021	SIMONE SOUZA CAMPOS ATALIBA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1415/112021	SIMONE TAVARES DE OLIVEIRADOS SANTOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	585/112021	SÔNIA MARA BARBOSA **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1091/112021	SONIA MARA DEZIDERIO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	613/112021	SÔNIA MARIA DE MORAIS FARIAS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	943/112021	SONIA MARIA SANTOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1815/112021	STELA MARTA SIMÕES GRABOVSKI	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	466/112021	STEPHANIE ARYANE DUARTE ASSUNÇÃO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	025/112021	SUELI MARTINS FERREIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	017/112021	SUELLEN VIEIRA PEDROZO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	895/112021	SUELY MARTINS FERREIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	722/112021	TATIANE DE JESUS THEILACKER	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	975/112021	TATIANE DE SOUZA PESCO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1094/112021	TEREZINHA FARIA DA CRUZ	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1767/112021	THALIA APARECIDA CUSTODIO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1110/112021	THAUANI GALDINO DE SOUZA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1359/112021	THIAGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	858/112021	TONIEL RAMOS HENEMAN	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	186/112021	VALDECI DE BRITO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1036/112021	VALDICEIA MACHADO VIEIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	428/112021	VALDICÉLIA SANTOS SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1040/112021	VALDINEI APARECIDO DE ARAUJO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1701/112021	VALDIRENE APARECIDA PEREIRA MARTINS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	851/112021	VALDIRENE PALEVODA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1287/112021	VALQUÍRIA DA SILVA ROCHA GOMES **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1042/112021	VANDERLEA DE SOUZA GOUVÊA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1043/112021	VANDERLÉIA GONÇALVES SPERANCETA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1580/112021	VANELY CRISTINA DE LIMA ALVES MARRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	992/112021	VANESSA CARVALHO E SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1633/112021	VANESSA RODRIGUES DE LIMA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	978/112021	VANILDE MANTOVANI MALAGUTI SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	528/112021	VERA LUCIA DE SOUZA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1889/112021	VICTOR VICENTE TORRES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	365/112021	VILANI ALVES DOS SANTOS **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1526/112021	WALÉRIA DAYKO DOS SANTOS MENEZES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1626/112021	WELLINGTHON ALVES FURTUNATO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	642/112021	WELLINGTON ALVES DE LIMA DO NASCIMENTO **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	628/112021	WODSON SULIVAN BARROS DE OLIVEIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1733/112021	ZENILDA APARECIDA GOMES ZUCCHI	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1373/112021	ZIZA DE JESUS TABORDA COSTA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.

TECNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO MÁXIMA. (100 PONTOS)	DATA DE NASCIMENTO/HORA
1º	147/112021	JANAINA CRISTINA TEIXEIRA CHEMIM	65	20/12/1985 - 07h:00min.
2º (1º Afrodescendente)	193/112021	JULIANA MARTINS LAURINDO **(AFRO)**	30	16/10/1979 - 10h:45min.
3º	1723/112021	JOSIANE CORRÊA SAMPAIO	25	16/10/1973 - 03h:30min.
4º	890/112021	ROZILDA DE FÁTIMA SOUZA DOS SANTOS	10	02/06/1972 - 15h:00min.
DESCLASSIFICADO	1838/112021	ADRIANA VITURINO DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	792/112021	CHEILA CAROLINA DA SILVA MARIA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	981/112021	DIONATAN OLIVEIRA DOS SANTOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1582/112021	JOSELI MARIA FERRARI	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	577/112021	JULIANA APARECIDA PEREIRA LOPES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	009/112021	KARINE SANCHES ESPÍNDOLA DE OLIVEIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1061/112021	NICOLE CRISTINA HENEMAN MEDEIROS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1395/112021	PATRICIA DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1055/112021	VANESSA DA PENHA FRANCISCO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.

TECNICO EM FARMACIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO MÁXIMA. (100 PONTOS)	DATA DE NASCIMENTO/HORA
1º	278/112021	MAGNO LEANDRO COSTA	40	27/02/1983 - 13h:55min.
2º	1431/112021	FABIOLA SILVA CASTRO BRAGA	30	20/01/1988 - 20h:20min.
DESCLASSIFICADO	1336/112021	CRISTIANE PRESANIUKI VITORINO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1858/112021	EDUARDA DE MORAIS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	070/112021	GISELE ALMEIDA DE LIMA OENING **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1617/112021	MARINA SOARES DE SOUZA **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	962/112021	MICHELLE SANTOS RODRIGUES GUIMARÃES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	372/112021	MIRIAN TENEDINI	0	Não compareceu para entrega dos títulos.

TECNICO EM RADIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO MÁXIMA. (100 PONTOS)	DATA DE NASCIMENTO/HORA
1º	944/112021	JACKELINE DAMBROSKI DOS SANTOS CALORINO	70	09/04/1992 - 18h:25min.
2º	419/112021	ANA FLAVIA ZOTTO GODOI	70	04/10/1997 - 22h:25min.
3º	1446/112021	MARCUS ALEXANDRE DE AZEVEDO VOLACO	55	17/09/1974 - 14h:50min.
4º (1º Afrodescendente)	480/112021	CLEYTON CARLOS ARMSTRONG ABREU **(AFRO)**	55	14/01/1986 - 18h:30min.
5º	114/112021	GUILHERME DE MELLO AGUIAR	50	03/11/1979 - 22h:45min.
6º	1730/112021	HOSANNA CAROLINA DE JESUS GRILLON PRESTES	45	06/06/1988 - não consta.

7º	1534/112021	RITA MARA POLLI DA SILVA PIRES	40	21/03/1984 - 10h:30min.
8º	401/112021	ALEX SOUZA GUILHERME	40	25/09/1987 - 10h:27min.
9º	1240/112021	DIEGO VANTIENEN SANTOS	40	02/11/1988 - 12h:00min.
10º	187/112021	MAUREDI BRANCO LINHARES	35	08/10/1967 - 02h:40min.
11º	501/112021	LAURINDO FELICIANO GARCIA JUNIOR	35	11/02/1982 - 08h:55min.
12º	1800/112021	MARIA ANGELA KLOSTER TEIXEIRA	35	16/06/1982 - 11h:30min.
13º	942/112021	LUIS ANGELO TOMASCZESKI WILHELMS	35	20/11/1983 - 09h:00min.
14º	1054/112021	CIBELLI PELÔNIO DA SILVA	35	25/08/1986 - 19h:05min.
15º	074/112021	DAYANA APARECIDA RIBEIRO	35	15/06/1987 - 14h:10min.
16º	1616/112021	SERGIO LUIZ DE MELLO FILHO	35	03/11/1993 - 06h:00min.
17º	1768/112021	GIZELI NARCIZO	35	02/06/1994 - 01h:25min.
18º	542/112021	IVO VANDERLEI CANUTO	30	26/05/1972 - 06h:30min.
19º	785/112021	DILAN NEGRELI	30	15/08/1975 - 03h:45min.
20º	702/112021	RICARDO EDSON DE CASTILHO BARANSKI	30	13/05/1976 - 14h:45min.
21º	1621/112021	LODICEIA VERGINIO SOARES	25	10/05/1972 - 06h:00min.
22º	1308/112021	ODINEI SCHENEIDER PEDROSO	25	09/01/1977 - 10h:30min.
23º	1230/112021	ANGELITA APARECIDA SANTANA	25	10/11/1980 - 06h:30min.
24º	1758/112021	KETLEIN CRISTINA MARQUES	25	21/06/1983 - 07h:50min.
25º	904/112021	JAQUELINE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	25	08/02/1988 - 18h:55min.
26º	856/112021	JULIANA DO NASCIMENTO CARDOZO	25	13/10/1989 - 10h:15min.
27º	1517/112021	SIMONE REGINA LADA	25	27/08/1991 - 10h:50min.
28º	1578/112021	PATRICIA DA COSTA	20	10/12/1985 - 11h:30min.
29º	1334/112021	GABRIELE CRISTINA TAVARES CESARIO	20	16/03/1992 - 01h:35min.
30º	1350/112021	MÁRCIA APARECIDA MIQUELASSO DE OLIVEIRA	15	30/12/1975 - não consta.
31º	1198/112021	LORENA TAMY CAMARGO	15	18/09/1996 - 17h:05min.
32º	897/112021	JENIFER FERNANDA LOPES DA SILVA	15	16/11/1997 - 10h:55min.
33º	1388/112021	GABRIELA OLIVEIRA GUIMARÃES	15	03/02/1998 - 22h:40min.
34º (2º Afrodescendente)	1321/112021	NILSEIA MARIA LEITE MOLGADO **(AFRO)**	10	11/03/1968 - 23h:30min.
35º (3º Afrodescendente)	854/112021	GILBERTO MONTEIRO **(AFRO)**	10	07/11/1972 - 05h:00min.
36º	894/112021	NOELI DA SILVA ANDRADE MACIEL	10	29/07/1975 - 11h:00min.
37º	623/112021	MOACIR PEDROSO	10	08/09/1979 - 13h:00min.
38º (1 PCD)	1650/112021	KATIA KELI COELHO **(PCD)**	10	01/04/1981 - 19h:00min.
39º	134/112021	CRISTHIANE MARCELLE REY XAVIER	10	14/04/1982 - 03h00min
40º	624/112021	FLAVIANA FRANCISCA THOMASSEN PEDROSO	10	26/05/1985 - 08h:00min.
41º	738/112021	ALANA CRISTINA CORREA	10	19/09/1991 - 13h:35min.
42º	159/112021	IZADORA GONÇALVES DE CARVALHO	10	04/05/1996 - 00h:12min.
43º	1847/112021	ANA CAROLINE PADILHA PEREIRA	10	06/09/1997 - 08h:25min.
DESCLASSIFICADO	664/112021	ADOLFO LIPINSKI JUNIOR	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	006/112021	ADRIANE ALVES DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	288/112021	ADRIELE AUDIBERT DE FARIAS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	020/112021	ALENICE APARECIDA DA LUZ DE SOUZA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1702/112021	ALEXANDRE DE PAULA BARROS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1235/112021	AMANDA SUEMY BARROS CASSAL	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	875/112021	ANY JAQUELINE DAS NEVES SOUZA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1587/112021	CAROLINE SOARES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	151/112021	CINTHIA DE CASSIA CAMARGO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	584/112021	CLAREANA SERMAN SOUZA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	417/112021	CRISTIANE CLAUDINO DOS SANTOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	798/112021	CRISTINA FEIJÓ DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1254/112021	DANIELI CRISTINA HEYMOWSKI	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	646/112021	ESTER DE SOUZA FRANCO **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	526/112021	JANETE MARTINS MACHADO CANUTO **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	688/112021	JÉSSICA APARECIDA DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1641/112021	JÉSSICA RIBAS GODOY	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1669/112021	JHONATAN WILLIAM DA SILVA CRUZ	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1048/112021	JOAO LUIZ CACAO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	384/112021	MARIANE APARECIDA DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1594/112021	MICHEL BATISTA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1649/112021	MIRIAN DE JESUS DOS SANTOS SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1026/112021	NATALIA INGLES DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	926/112021	NEIVA APARECIDA GONÇALVES DE MELO		Não apresentou registro no conselho.
DESCLASSIFICADO	1788/112021	NEIVILI ZSTAPAK SILVA FELIZARDO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	666/112021	RAFAEL NUNES LUTESKI	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1748/112021	REGIANE DE JESUS MARTINS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	652/112021	REGINA QUEIROZ DE OLIVEIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	563/112021	SARAH MIDIÃ LEANDRO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1881/112021	SEBASTIAO MIKUS JUNIOR	0	Não apresentou registro no conselho.
DESCLASSIFICADO	1223/112021	STEPHANY GRAMACHO DA CRUZ	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	794/112021	TATIANA DE FÁTIMA DA SILVA ROCHA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	765/112021	VANDERLEI ARIS FRANCISCO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1448/112021	WELYNTON ROBERTO DE JESUS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1576/112021	WILLIAN SOARES DE OLIVEIRA SCORISSA **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.

TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**TOTAL DE PONTUAÇÃO MÁXIMA. (100 PONTOS)**	**DATA DE NASCIMENTO/HORA**
1º	156/112021	DARA APARECIDA HEGER DOS SANTOS	30	10/12/1995 - 22h:30min.
2º	232/112021	EDISON IUNG	25	05/12/1970 - não consta.
3º	964/112021	CAIO HENRIQUE NASCIMENTO	25	06/01/1996 - 13h:30min.
4º	538/112021	ELIS REGINA VIDAL DE OLIVEIRA	20	16/06/1970 - 07h:00min.
5º	117/112021	KARINA RIBEIRO PEREIRA	20	08/09/1979 - 07h:30min.
6º	424/112021	ISAIAS REIS DOS SANTOS	10	22/08/1969 - 07:30min.
7º	600/112021	MARIA LUCIA DE ANDRADE	10	27/07/1983 - 15h:30min.
8º	242/112021	TAIANA GARCIA DA FONSECA	10	08/01/1986 - não consta.
DESCLASSIFICADO	291/112021	CAMILA DA SILVA MATOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	910/112021	GISELE CRISTINA BARRETO **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1262/112021	GIZELE DE LIMA CAMARGOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1050/112021	ISAQUE PROCOPIO BRITO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	273/112021	JANAÍNA DE VASCONCELOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.

DESCLASSIFICADO	1079/112021	JEAN MICHEL NUNES DA CONCEIÇÃO **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	892/112021	KELLY CRISTINA RUBO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	320/112021	KETLYN MACHADO SOARES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	341/112021	LARISSA FERNANDA DA LUZ **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	382/112021	MARILZE FERNANDES DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1468/112021	PABLO DOS SANTOS DOS ANJOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	026/112021	PEDRO ROSINEY RODRIGUES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1488/112021	RENAN VITALINO DE SOUZA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	586/112021	ROSYMERI NACIMENTO DE PAULA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.

EDUCADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO MÁXIMA. (100 PONTOS)	DATA DE NASCIMENTO/HORA
1	087/112021	MARIA LUIZA CRIPPA	50	02/02/1964
2	899/112021	ADEMAR AMERICO	40	01/08/1971
3	948/112021	NADIA BEATRIZ GRAL ROCHA	40	09/03/1977
4 1º AFRODESCENTE	1462/112021	CLAUDIA DE SOUZA MACARIO **(AFRO)**	40	12/11/1978
5	1691/112021	ANDREIA SILVA FERREIRA	40	10/06/1979
6	891/112021	ALETICIA APARECIDA FERNANDES DE ASSIS	40	22/12/1989
7	1552/112021	THAIS HENRIQUE DA SILVA FELICIANO	40	05/03/1993
8 2º AFRODESCENTE	536/112021	PATRÍCIA VALERIA SILVA DOS SANTOS **(AFRO)**	40	31/12/1990
9	115/112021	GABRIEL LIMA GARCES	40	17/01/1999
10	1661/112021	IGOR CARVALHO	40	24/01/2000
10	361/112021	ANA CLARA CORACIN BATISTA DA SILVA	40	27/01/2000
11	282/112021	BARBARA FERNANDA DA SILVA MENDES	40	04/12/2000
12	1464/112021	SANDRA MARTINS	30	02/07/1984
13	158/112021	ROBSON RIBEIRO LEPECO	30	09/11/1985
14	1370/112021	JESSICA SIMA MARTINS	30	10/09/1994
15	963/112021	GILEADE THAYLOR FEITOSA SILVA LIMA	30	30/11/2001
16	1554/112021	EDMARA BARBOSA MARQUES PARPINELLI	20	11/12/1968
17	1692/112021	ROSALINA DO CARMO AMARAL FERREIRA	20	16/06/1976
18	1792/112021	DANIELE PEREIRA	20	08/03/1979
19	1063/112021	CIBELE CAVALCANTE DE JESUS PINTO	20	29/06/1980
20	1574/112021	DANIELLE MEDEIROS SANTOS DE LIMA	20	22/03/1983
21	1710/112021	IRENICE MENDES DA CRUZ	20	01/11/1983
22 3º AFRODESCENTE	1285/112021	SILVANA REIS DA SILVA **(AFRO)**	20	10/07/1984
23 4º AFRODESCENTE	1530/112021	VIVIANE CRISTINA MACIEL DOS SANTOS **(AFRO)**	20	03/07/1985
24	1708/112021	MARCIA MAYARA DALDEGAN SCHUETZE	20	02/09/1987
25	1435/112021	SIRLENE FERREIRA BARROZO DE OLIVEIRA	20	15/03/1990
26	593/112021	KÉSIA SOUZA BRITO DE NELI DINELI	20	11/10/1990
27 5º AFRODESCENTE	440/112021	THALIZIA TAYRINE DOS SANTOS RAIMUNDO **(AFRO)**	20	22/10/1991
28	1556/112021	FLAVIA CAROLINA FERREIRA	20	05/10/1993
29	1810/112021	MARCOS ANTONIO	20	23/05/1998
30	812/112021	KAROLINE IUCHMIN	20	16/06/1998
31	116/112021	GABRIEL NUNES DE PAULA	20	17/05/2000
32	1484/112021	JAQUELINE ALVES SIMÕES	20	10/02/2001
33	572/112021	ROSANA MARIA IZAIAS MATOZO	10	24/03/1964
34 6º AFRODESCENTE	1509/112021	MARIA ANTONIA PEDROSA SILVA **(AFRO)**	10	01/11/1968
35 1º PCD	644/112021	SIRLENE GONÇALVES DE LIMA **(PCD)**	10	15/08/1971
36	1453/112021	MARIA LUCIA DOS SANTOS SILVEIRA	10	16/06/1972
37	1642/112021	WILSON MARTINS BAPTISTA	10	14/12/1974
38	1763/112021	ALAN DE SOUZA CORDEIRO	10	21/08/1975
39	1199/112021	PATRICIA RODRIGUES CAVALIN DE LIMA	10	22/04/1976
40	1563/112021	PATRICIA PIANARO SILVEIRA	10	06/12/1976
41 7º AFRODESCENTE	1508/112021	DELERMANDO MIRANDA DA SILVA **(AFRO)**	10	04/02/1980
42	868/112021	JOSIANE TABORDA ARAUJO	10	23/02/1982
43	373/112021	SCHEILA CRISTINA DE MORAES	10	31/01/1984
44	051/112021	ALIANE DIOGO FARIA	10	09/08/1986
45 8º AFRODESCENTE	800/112021	ARLETE FERREIRA DE ALMEIDA **(AFRO)**	10	08/10/1986
46	1010/2021	FABIO DIEGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	10	24/12/1986
47	657/112021	GISELE GALVÃO DA SILVA	10	03/07/1987
48 9º AFRODESCENTE	353/112021	FRANCIELE FERNANDES MACHADO **(AFRO)**	10	07/05/1988
49 10º AFRODESCENTE	846/112021	VIRGINIA LANE CASANOVA PETRUS **(AFRO)**	10	12/03/1990
50	911/112021	RAFAELE DE SOUZA	10	12/04/1990
51	1725/112021	SINTIQUE CAMARGO DOS SANTOS	10	29/07/1992
52 11º AFRODESCENTE	842/112021	SANDERSON EDUARDO MARTINS **(AFRO)**	10	29/12/1992
53	1492/112021	JOICE DA CRUZ LOPES	10	19/09/1993
54	1037/112021	JHENEFER DANIELLA DE FARIA	10	19/10/1993
55	1868/112021	ANA CAROLINE DA SILVA FERMINO	10	31/01/1994
56	979/112021	BRUNA FREITAS SANTOS	10	05/06/1994
57 12º AFRODESCENTE	257/112021	BRAIAN THOMAS NUNES **(AFRO)**	10	30/01/1996
58	108/112021	JANAINA MORAES VIEIRA	10	26/07/1998
59	796/112021	VITOR HUGO PEREIRA DOS SANTOS	10	30/03/1997
60	946/112021	JULIA DE FREITAS SANTOS	10	14/05/2000
61	1879/112021	LUCAS EMANUEL DA SILVA FERMINO	10	02/02/2001
62	178/112021	BRUNO MARTINS MENESES DA SILVA	10	21/07/2001
63 13º AFRODESCENTE	1878/112021	LUIS OTÁVIO SANTOS **(AFRO)**	10	18/05/2002
64	696/112021	PAULO EDUARDO BARROS SILVA	10	09/03/2003

DESCLASSIFICADO	1236/112021	ADALGISA LOEPER	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	813/112021	ALEXANDRE LUIZ KUCKEL	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	280/112021	ALEXIA FERREIRA MARCELINO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1302/112021	ALINE DAIANE SOARES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	621/112021	ALINE DOS SANTOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	667/112021	ALINE FERREIRA SANTOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	336/112021	AMANDA FERREIRA MARCELINO PALAGANO ZANIN	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1555/112021	AMANDA KAROLINY TAVARES DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1015/112021	ANA PAULA DE PROENÇA TRINDADE DE OLIVEIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1549/112021	ANDERSON CARON DOS SANTONS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	957/112021	ANDERSON DAVI BIORA SANTOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1606/112021	ANDRÉ SANTOS SILVA **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1077/112021	ANDREA DOS SANTOS **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	806/112021	ANDRESSA APARECIDA NUNES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	109/112021	ANDRESSA GONÇALVES DOS SANTOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1835/112021	ANSELMO ADRIANO ANDRADE	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1854/112021	BEATRIZ REGINA SILVA E RAGAGNAN	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1596/112021	BIANCA RIZZARDI	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1528/112021	BRUNA CHUSTAKE ALVES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	406/112021	BRUNA MARTINS PEREIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	071/112021	CARIN VIEIRA RODRIGUES MOTTER	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1398/112021	CILENE ALMEIDA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1892/112021	CRISTIANO SALES GALDINO **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	844/112021	CRISTINA TONIOLO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1397/112021	DALILA GUIMARÃES LAVÔR DE ALMEIDA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	876/112021	DANIELE CRISTINA RODRIGUES SILVEIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	111/112021	DANIELE DIAS DE OLIVEIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	834/112021	DIRCE APARECIDA MACIEL DA SILVA RODRIGUES **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1012/112021	EDUARDO BUSS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	339/112021	ELIANA MARIA GOBETTE	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	346/112021	ELIANE CONSTANTINOV LEAL	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1808/112021	ENI PATRÍCIA BATISTA DE SOUZA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	714/112021	ÉRICA PARAIZO AZEVEDO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	779/112021	EVANDRO DOS SANTOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	939/112021	EVELYN ALVES LONDREGUE	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	403/112021	EVYE DANIELLE COSTA DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	828/112021	FABIANE FARIA BATISTA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1010/112021	FABIO DIEGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	047/112021	FABIO ROBERTO DE MELO MENDES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1720/112021	FERNANDA DE OLIVEIRA FRANCO **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	249/112021	GENIVALDO DIAS DOS REIS **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1163/112021	GILMAR BOENIG	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	640/112021	GISELE ALCANTARA PEREIRA KLOCZK	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	567/112021	GISELE ROBAINA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1186/112021	GIULIA CAROLINE VELOSO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1874/112021	GUILHERME WELLINGTON MAYER	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	609/112021	GYZELE DO ROCIO FIRMINO SAMPAIO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	920/112021	IORHANA SCHIBICHESKI SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1436/112021	ISABEL APARECIDA STRAPASSON	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1017/112021	ISABELA SCHUSTER DE SOUZA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	529/112021	IVAN FELIPE ANACLETO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	516/112021	IZAMARA DE SUSS LEANDRO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	162/112021	JENNIFER APARECIDA CAMPOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1380/112021	JESSICA EVELIN MORAES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	137/112021	JESSICA MARIANA DE ALMEIDA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	383/112021	JÉSSICA RODRIGUES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1112/112021	JHONNATAS BERTO DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1478/112021	JOARES APARECIDO DE MATOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1872/112021	JOSE ARCHER	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	592/112021	JOSÉ AUGUSTO ALVES DOS SANTOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1624/112021	JOSE DOMINGOS RITTA CUBILLA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	807/112021	JULIANA BEATRIZ AZI MARTINS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	387/112021	JULIANE GLODES CORDEIRO ENGRAF BAHL	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1034/112021	JULIO CESAR BOM FIM	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	928/112021	KAREN ALESSANDRA CELESTINA DA COSTA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	513/112021	KARINE ROBERTA DOS SANTOS GONÇALVES BELARMINO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1860/112021	KEILA FRANCIELE DA SILVA MARQUES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	337/112021	KELLY CHRISTINI OLIVEIRA RIBEIRO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	863/112021	KLEBER DIEGO ANANIAS RODRIGUES **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	736/112021	LARISSA AMANDA MACARIO DE OLIVEIRA **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1829/112021	LARISSA CAROLINE DOS SANTOS LIMA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	839/112021	LARISSA DE OLIVEIRA RODRIGUES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	610/112021	LINDINALVA APARECIDA MACHADO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1455/112021	LUANA DO ROCIO MARCONDES SOPA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1020/112021	LUCIMARA FRANCISCA DOS PRAZERES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1832/112021	MARCOS HENRIQUE MOREIRA DE LIMA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	679/112021	MARIA HELENA FERREIRA SANTOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1831/112021	MARIA SUELLY LOPES CAMPOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1866/112021	MARIANA MATIAS TOSIN	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	447/112021	MARINA DE LIMA CAVALCANTE **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	551/112021	MARINEZ DE OLIVEIRA **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1759/112021	MARINEZ MENDES DA CRUZ PIRES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1744/112021	MARISE ALVES FERNANDES PONTES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	129/112021	MARLI DE SOUZA LOPES **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1226/112021	MARLON GOUVEA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1537/112021	MAYARA ALMEIDA DOS SANTOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1697/112021	MAYARA MATOZO CORDEIRO DOS SANTOS **(PCD)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	693/112021	MICHELE MARIA DA SILVA MORAES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1277/112021	MICHELLE CRISTINA DE SOUZA **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.

DESCLASSIFICADO	1159/112021	MIRIAM LEDA MENEZES GARCIA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	509/112021	MURILO BRAGA PINHEIRO **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1473/112021	NILCEIA GALDINO DOS SANTOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	521/112021	PATRÍCIA FERRAZ FERNANDES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	355/112021	PATRÍCIA GOMES DOS SANTOS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1830/112021	PATRÍCIA SIMIÃO CORDEIRO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1430/112021	PATRICIA TEREZINHA DOBROWOLSKI	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1086/112021	PAULA CRISTINA MARQUES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	821/112021	RAFAELLA CRISTINE RIBEIRO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	460/112021	REJANE DIAS DE LIMA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	827/112021	RENATA DE SOUZA NUNES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1002/112021	RICARDO BARBOSA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	463/112021	ROBERTO JUSTINO DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1812/112021	RONALDO BONFIM CONSTANTE	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	649/112021	ROSANA DA SILVA ARGOZO MINELI	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1477/112021	ROSANE DE JESUS ALVES DA SILVA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	832/112021	ROSELI RODRIGUES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	221/112021	SANDRA PERPETUA DA ROSA COIMBRA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1325/112021	SANDRA SCHIRLEY DA SILVA MEDEIROS	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	199/112021	SÉRGIO LUIZ ROSA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	685/112021	SUELI DA COSTA FARIAS PINTO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	721/112021	TAINÁ DE SOUZA ALBINO ROMERO	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	379/112021	TATIANA DO NASCIMENTO MORAES DE JESUS **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1807/112021	TAYS SAILE HARDT	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1407/112021	TELMA BTEDDINI **(AFRO)**	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	1709/112021	TEREZINHA MENDES DA CRUZ	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	533/112021	THAIS CRISTINA CORADACY DE MORAES	0	Não compareceu para entrega dos títulos.
DESCLASSIFICADO	512/112021	VANESSA DE MIRANDA	0	Não compareceu para entrega dos títulos.

PSICOLOGOS

CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	DATA DE NASCIMENTO	**TOTAL DE PONTUAÇÃO MÁXIMA. (100 PONTOS)**
1	524/112021	SIDNEY ISSAO ITO	14/01/1969	100
2	069/112021	SAMUEL ANTOSZCZYSZEN	06/12/1977	100
3	205/112021	FLÁVIA CAVASSIN SILVA TELLES	12/12/1981	100
4	1545/112021	BIANCA FREIRE DA SILVA	18/04/1994	90
5	1179/112021	OLINDA ALBINO SUTIL	12/03/1961	70
6	239/112021	VERA LÚCIA CARRARO KREITCHMANN	24/04/1968	70
7	1804/112021	ADRIANA MARCHIORATO BRASIL	18/10/1969	70
8	327/112021	LUCIANA POLIZELI	20/11/1978	70
9	1629/112021	KEILA RODRIGUES ANDRADE	11/10/1981	70
10	802/112021	ELIZIANE CHEMIM	03/01/1983	70
11	1423/112021	JOUBERT DENNYS RAMALHO	26/11/1989	70
12	1757/112021	CAROLINE CRISTINA DA SILVA MOCELIM	19/12/1991	70
13	085/112021	HENRIETTE CAROLINE ITTNER FLORES	09/10/1992	70
14	1393/112021	GLÁUCIA MIRANDA	24/01/1993	70
15 1º AFRODESCENTE	845/112021	CLEITON JOSÉ DA SILVA **(AFRO)**	11/04/1994	70
16	1392/112021	JULIA VIEIRA ALVARENGA	16/07/1979	60
17	227/112021	HELEN CRISTINE DINIS VILHALVA	19/07/1985	60
18	1244/112021	FERNANDA PRESTES CARNEIRO	17/09/1985	60
19	1108/112021	THANIA GRESKI	09/10/1986	60
20	236/112021	GLEICE APARECIDA RUSSIANO MATUCHESKI	11/06/1988	60
21	1849/112021	FLÁVIA GARCIA DE SOUZA CORREIA	15/08/1991	60
22	142/112021	PAMELA DOS SANTOS FARINHUK	10/12/1992	60
23	1627/112021	DAIANE BELEMER DOS SANTOS DE SOUZA	18/05/1993	60
24	1257/112021	ISABELLA GUSMÃO COELHO XAVIER	01/11/1995	60
25	937/112021	ANDRIELLE GRICOLO	27/12/1995	60
26	849/112021	TAINÁ CECCON DE GODOY	26/02/1996	60
27	163/112021	DRIELLY SARAH UHLMANN SPADA	16/10/1997	60
28	1711/112021	THAINA DOS SANTOS RIBEIRO	25/09/1998	60
29	936/112021	ELISANDRA TREVISAN	17/09/1974	50
30	511/112021	LETÍCIA DOS SANTOS GROCHOWICZ	08/10/1993	50
31	211/112021	LINCOLN CYPRIANO MATTOS DE SOUZA	17/01/1995	50
32	1443/112021	IZABELA STRAPASSON	22/06/1995	50
33	1123/112021	LOID ROCHA SANCHES	29/08/1970	40
34 2º AFRODESCENTE	082/112021	ROSANA MARIA RODRIGUES DE PAULA **(AFRO)**	28/08/1982	40
35	1239/112021	ANGELITA COUSS	26/01/1983	40
36	1406/112021	MARCOS VINICIUS REGAZZO	01/04/1989	40
37	334/112021	MARCIO AUGUSTO CAVALLARI	20/03/1992	40
38	1408/112021	MILA JULIANA RODRIGUES	28/10/1992	40
39	236/112021	GLEICE CRISTIANE MARCHIORO	29/09/1994	40
40	1684/112021	PAULA KAROLINE DE ALMEIDA	22/10/1994	40
41	1452/112021	ANDRE FELIPE VALIN VIEIRA	27/12/1994	40
42	727/112021	RAFAEL LUIZ BATISTA	28/12/1994	40
43	1276/112021	CARLA MONICELLI PADILHA	27/05/1995	40
44	1605/112021	EROMILDES DE GRANDIS BEATO	26/11/1995	40
45	1487/112021	CAMILA DE BRITO DE MATTOS	13/07/1996	40
46	461/112021	RENATA TEIXEIRA PARAPINSKI	20/11/1997	40
47 3º AFRODESCENTE	743/112021	ALESSANDRA PEREIRA OSÓRIO **(AFRO)**	15/05/1988	30
48 1º PCD	1360/112021	DALETE AQUINO PEREIRA SANTOS **(PCD)**	31/10/1965	30
49	1796/112021	MICHELE KATIA HORIGOME DA SILVA TAGUCHI	22/03/1985	30
50	119/112021	ALEXANDRE HERBST	11/08/1986	30
51	144/112021	JOACIR DE LIMA JUNIOR	11/02/1992	30
52	1264/112021	WELITON PEREIRA DOS SANTOS	11/12/1992	30
53	276/112021	GUSTAVO SARTORI SALES GABRIEL	30/04/1994	30
54	266/112021	LUIZA VIANA SILVA	12/09/1996	30
55	1769/112021	EDUARDO SOCCIO VITAL	26/02/1997	30

56	1686/112021	ISABELA CRISTINA KREZANOVSKI	02/08/1997	30
57	838/112021	MÁRCIA FREITAS DOS SANTOS	25/10/1976	20
58	150/112021	THAÍS MARTINS DUCINI DE SOUZA	05/10/1977	20
59	217/112021	LUCÉLIA FATIMA DE OLIVEIRA	24/07/1980	20
60	1434/112021	MIRIAN CARLA DOS SANTOS CZAIKOWSKI	23/01/1987	20
61	218/112021	JESSICA CRISTINE DIAS DUTRA	25/06/1992	20
62	1116/112021	CRISLAINE ALVES VARELA DE OLIVEIRA	18/04/1995	20
63	351/112021	ISABELLE MORO KOVALSKI	11/07/1996	20
64	1171/112021	BRIAN PLACIDO DOS SANTOS	16/12/1996	20
65 4º AFRODESCENTE	1543/112021	EVERTON DA SILVA CARNEIRO **(AFRO)**	31/12/1998	20
66 5º AFRODESCENTE	1427/112021	ANA LUCIA GARCIA SILVA **(AFRO)**	22/03/1975	10
67	378/112021	ALINE MELO OLIVAN	07/07/1982	10
68	1842/112021	MARTA GOIS DA PENHA TRESKA	09/03/1984	10
69	1428/112021	FELIPE DE SOUZA	01/05/1987	10
70	160/112021	JULIANA DE OLIVEIRA	21/03/1988	10
71	653/112021	NAYARA CORDEIRO DE JEZUS ALBERTI	12/06/1989	10
72	484/112021	KAREN GONÇALVES DE ANDRADE	23/10/1989	10
73 6º AFRODESCENTE	107/112021	LUIZ HENRIQUE WANDERLEY DE OLIVEIRA **(AFRO)**	01/11/1991	10
74	1143/112021	CAMILLA CRISTINA DE OLIVEIRA RAMOS	17/10/1994	10
75	535/112021	LEONARDO DOS SANTOS PEREIRA MAGALHÃES	04/02/1995	10
76	1463/112021	KETILIN PINHEIRO ALMEIDA	04/10/1996	10
77	777/112021	GEOVANA DE ALMEIDA	24/09/1997	10
78	1798/112021	ELISA CASSELATO BENTO	20/01/1998	10
79	1469/112021	LETÍCIA MANIKA NOGUEIRA	17/10/1998	10
80	395/112021	ALINE GABRIELLY SILVA	15/11/1998	10
DESCLASSIFICADO	811/112021	EDINA CORDEIRO DOS SANTOS **(AFRO)**	NÃO APRESENTOU	0
DESCLASSIFICADO	1114/112021	GEISYELLE CAMILLA DOS SANTOS **(AFRO)**	NÃO APRESENTOU	0
DESCLASSIFICADO	790/112021	LUCIANO DE OLIVEIRA **(AFRO)**	NÃO APRESENTOU	0
DESCLASSIFICADO	1151/112021	NATHALIA BETIM FERREIRA **(AFRO)**	NÃO APRESENTOU	0
DESCLASSIFICADO	1521/112021	RODOLPHO BARRETO NUNES **(AFRO)**	NÃO APRESENTOU	0
DESCLASSIFICADO	1802/112021	MARIA ESTELA SCHARNOVISKI **(PCD)**	NÃO APRESENTOU	0
DESCLASSIFICADO	531/112021	ALEXANDRA GARCIA BARBOSA	NÃO APRESENTOU	0
DESCLASSIFICADO	830/112021	ALINE DE FRANÇA NOGUEIRA	NÃO APRESENTOU	0
DESCLASSIFICADO	398/112021	ALINE NATEL CARNEIRO	NÃO APRESENTOU	0
DESCLASSIFICADO	1895/112021	ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS	NÃO APRESENTOU	0
DESCLASSIFICADO	1662/112021	ALOISE TOMACHESKI	NÃO APRESENTOU	0
DESCLASSIFICADO	1011/112021	ANA LUCIA DA SILVA GERBER WEISS	NÃO APRESENTOU	0
DESCLASSIFICADO	1848/112021	ANA PAULA CANTELLI	NÃO APRESENTOU	0
DESCLASSIFICADO	930/112021	ANA PAULA MARCHE DOS SANTOS	NÃO APRESENTOU	0
DESCLASSIFICADO	374/112021	ANA RUTH CAMPOS DA SERRA DE SOUZA	NÃO APRESENTOU	0
DESCLASSIFICADO	432/112021	ANGELITA DA SILVA HILLEBRANDT	NÃO APRESENTOU	0
DESCLASSIFICADO	1400/112021	ANNA CAROLINA SILVA	NÃO APRESENTOU	0
DESCLASSIFICADO	118/112021	ARTHUR FERREIRA PINTO	NÃO APRESENTOU	0
DESCLASSIFICADO	1249/112021	BIANCA DE ALMEIDA ANDRADE ALVES	NÃO APRESENTOU	0
DESCLASSIFICADO	1681/112021	BIANCA DE ANGELIS DA SILVA	NÃO APRESENTOU	0
DESCLASSIFICADO	1651/112021	BRUNA MARIA STOSKI	NÃO APRESENTOU	0
DESCLASSIFICADO	1209/112021	CARLA CRISTINA DE MACEDO	NÃO APRESENTOU	0
DESCLASSIFICADO	965/112021	CELIA MARCONDES MACHADO	NÃO APRESENTOU	0
DESCLASSIFICADO	1656/112021	DANIELE AMBROSIO AZEVEDO	NÃO APRESENTOU	0
DESCLASSIFICADO	1515/112021	DANIELE NADOLNY	NÃO APRESENTOU	0
DESCLASSIFICADO	1456/112021	ELIANE PISTORI WASZAK	NÃO APRESENTOU	0
DESCLASSIFICADO	1850/112021	ELIZANDRA DA SILVA DOS SANTOS	NÃO APRESENTOU	0
DESCLASSIFICADO	935/112021	ELUSIELE DA SILVA SANTOS	NÃO APRESENTOU	0
DESCLASSIFICADO	1751/112021	ERICA CAROLINA CORREIA DA SILVA	NÃO APRESENTOU	0
DESCLASSIFICADO	510/112021	FLAVIA EHALT NEVES	NÃO APRESENTOU	0
DESCLASSIFICADO	1776/112021	GABRIANE LINCK	NÃO APRESENTOU	0
DESCLASSIFICADO	1663/112021	GABRIELA SILVA ANGELO	NÃO APRESENTOU	0
DESCLASSIFICADO	561/112021	GIULIA STELMACH FARIAS	NÃO APRESENTOU	0
DESCLASSIFICADO	877/112021	IZABELE LAZAROTO	NÃO APRESENTOU	0
DESCLASSIFICADO	1638/112021	JANE GENI MARCONCIN	NÃO APRESENTOU	0
DESCLASSIFICADO	764/112021	JANINE ISABELLE DE ASSUMPÇÃO	NÃO APRESENTOU	0
DESCLASSIFICADO	1727/112021	JULIANE NATEL CARNEIRO CANDIDO	NÃO APRESENTOU	0
DESCLASSIFICADO	274/112021	KAIO JULIANO SUONSKI BARBOSA	NÃO APRESENTOU	0
DESCLASSIFICADO	1643/112021	LUANA CHRISTINE DE PONTES GOGOSZ	NÃO APRESENTOU	0
DESCLASSIFICADO	422/112021	LUCAS ANTONIO LOPES DONIN	NÃO APRESENTOU	0
DESCLASSIFICADO	900/112021	MARCELLE FABIANE BONTORIM	NÃO APRESENTOU	0
DESCLASSIFICADO	803/112021	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA WARNAVIN	NÃO APRESENTOU	0
DESCLASSIFICADO	1501/112021	MÁRCIA CRISTINA FERNANDES COTTA LEONEL	NÃO APRESENTOU	0
DESCLASSIFICADO	1670/112021	MARCIO CARDOSO	NÃO APRESENTOU	0
DESCLASSIFICADO	258/112021	MARILISA MONTEIRO	NÃO APRESENTOU	0
DESCLASSIFICADO	1122/112021	MAYARA ALVARENGA FERRA	NÃO APRESENTOU	0
DESCLASSIFICADO	1546/112021	MICHELE BABICZ	NÃO APRESENTOU	0
DESCLASSIFICADO	094/112021	NARJANA CRISTINA MACENO MAZEPA	NÃO APRESENTOU	0
DESCLASSIFICADO	717/112021	PATRÍCIA DE ARRUDA	NÃO APRESENTOU	0
DESCLASSIFICADO	1699/112021	PAULA ROBERTA PINTO	NÃO APRESENTOU	0
DESCLASSIFICADO	1059/112021	ROSANE CAMPOS DE MELO RODRIGUES	NÃO APRESENTOU	0
DESCLASSIFICADO	1442/112021	ROSÂNGELA MAZUROK VIEIRA	NÃO APRESENTOU	0
DESCLASSIFICADO	1385/112021	RUBIA MEDINO CONRADO	NÃO APRESENTOU	0
DESCLASSIFICADO	750/112021	SUELLEN ALMEIDA BUCHMANN DO NASCIMENTO	NÃO APRESENTOU	0
DESCLASSIFICADO	1248/112021	TATIANE CRISTINA DA PAZ	NÃO APRESENTOU	0
DESCLASSIFICADO	1004/112021	YASMIN DA SILVA MISIAK	NÃO APRESENTOU	0

Publicado por:
Caroline Perin
Código Identificador:A6D308C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N.º 138 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.337.900,00(dois milhões, trezentos e trinta e sete mil e novecentos reais)."

Helder Luiz Lazarotto, Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n.º 4.320/64 e na Lei Municipal n.º 1559/20 decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.337.900,00(dois milhões, trezentos e trinta e sete mil e novecentos reais) como segue:

S U P L E M E N T A Ç Ã O		
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.2.047	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.101	FUNDEB 60%-Exercício Corrente	290.200,00
12.365.0010.2.057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS 5%	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais –Exercício Corrente	10.600,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais –Exercício Corrente	16.800,00
12.365.0010.2.135	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.101	FUNDEB 60%-Exercício Corrente	1.843.500,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.101	FUNDEB 60%-Exercício Corrente	163.500,00
12.367.0010.2.172	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.101	FUNDEB 60%-Exercício Corrente	13.300,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**2.337.900,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 2.337.900,00(dois milhões, trezentos e trinta e sete mil e novecentos reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, em 17 de dezembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:278A4BFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 190/2021

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº190/2021

Ata de Registro de Preços	335/2021, Pregão Eletrônico nº 140/2021.
Empresa	Metalurgica Lamb – Eireli – Me - CNPJ nº 14.037.993/0001-80.

Ata de Registro de Preços	338/2021, Pregão Eletrônico nº 157/2021.
Empresa	SDH Tech Equipamentos e Tecnologias em Segurança Ltda. – Me - CNPJ nº 40.644.853/0001-80.

Contrato	187/2021 – Dispensa de Licitação n° 059/2021.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Companhia De Tecnologia Da Informação E Comunicação Do Paraná – Celepar - CNPJ nº 76.545.011/0001-19.
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação para fornecimento de solução de gestão de infrações de trânsito.
Valor	R$ 274.800,00 (duzentos e setenta e quatro mil e oitocentos seiscentos reais).
Prazo	24 meses.
Data de Assinatura	13 de dezembro de 2021.

Contrato	190/2021 – Pregão Eletrônico n° 156/2021.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Mascarello Carrocerias e Onibus Ltda - CNPJ nº 05.440.065/0001-71.
Objeto	Aquisição de ônibus rodoviário para atender a demanda da Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Esportes.
Valor	R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	14 de dezembro de 2021.

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 169/2021 – Tomada de Preços 022/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Pedreira Zotti Ltda. Me - CNPJ nº 77.834.711/0001-96.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quarta – Prazo De Execução – Prorroga-se a execução do Contrato até 22 de abril de 2022. Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Oitava – vigência – Prorroga-se a vigência do Contrato até 22 de julho de 2022.
Data de Assinatura	16 de dezembro de 2021.

Dois Vizinhos, 17 de dezembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0CD613CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO NRº : 0075/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. MOISEIS BRANCO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	0075/2021
b) Licitação Nrº :	38/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/12/2021
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÚLTIMA SÉRIE, NOVA XERO HORA) , ATENDENDO O DESCRITIVO MÍNIMO DE: POTÊNCIA DE 95HP (QUE ATENDA AO CONTROLE DE EMISSÃO DE POLUENTES - PROCONVE MAR-I -CONAMA), LARGURA DE SAPATAS 600MM, 7 (SETE) ROLETAS INFERIORES DE CADA LADO, 1 (UMA) ROLETA SUPERIOR SUPERIOR DE CADA LADO, CAPACIDADE COROADA DE CAÇAMBA DE 0,65M³, PESO OPERACIONAL DE 13.000 (TREZE MIL) KG E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, REFERENTE AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE PARANACIDADE E PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES.
f) Processo Adm Nrº :	75/2021

15.452.0014.2.055. - Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
CNPJ/CPF: 22.087.311/0001-72

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Escavadeira hidráulida (última série, nova, zero hora) , atendendo o descritivo mínimo de; potência de 95 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes - proconve mar-i-conama), largura de sapata 600mm, 7(sete) roletas inferiores de cada lado, 1(uma) roleta superior de cada lado, capacidade coroada da caçamba de 0,65m³, peso operacional 13.000 (treze mil) quilos	XCMG XE150BR	1,00	R$ 659.000,00	R$ 659.000,00

Valor Total Homologado - R$ 659.000,00

DOUTOR ULYSSES/PR, 16 de dezembro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F9CB52BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de dietas infantis e dietas enterais, para utilização no atendimento através da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão eletrônico nº 192/2021 com vigência de 17 de dezembro de 2021 a 16 de dezembro de 2022 conforme segue:

ATA SRP Nº 1098/2021
EMPRESA DETENTORA: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA – ME.
CNPJ Nº 11.327.892/0001-56

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	2	78735	Dieta infantil, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: ptn soro leite e caseinato, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vit.,min.e fibras, características adicionais:isento glutem. observações: densidade calorica 1.0kcal/ml. isento em lactose. lata: 400g. (Nutren 1.0 ordem judicial)	NUTREN 1.0	LATA	240,00	40,00
001	3	78736	Dieta infantil, indicação: a partir 10 meses, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: ptn sr.leite e/ou caseína, fonte de carboidrato: lactose e/ou maltodex., fonte de lipídios:óleos vegetais, componentes adicionais:vit.,min.e fibras. observações: indicação a partir de 12 meses. fonte de proteina: soro de leite desmineralizado, leite desnatado. lata:800g.(Nan Lac 1 a 3 ordem judicial)	NAN LAC 1 A 3	LATA	280,00	45,00
001	4	78737	Dieta infantil, indicação: a partir 10° mês, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: soro leite e/ou caseína, fonte de carboidrato: lactose e/ou maltodextrina, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vitaminas e minerais observação: a partir de 6 meses.	NESTOGENO 02	LATA	600,00	32,00
001	7	78743	Formula infantil antirregurgitação dieta infantil, indicação: 0 a 12 meses, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: soro leite e caseína, fonte de carboidrato: maltodextrina e/ou lactose e/ou amido, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vitaminas e minerais. observação: necessario de agente espessante como amido pré-gelatinizado ou goma jatal. antirregurgitação. para via oral. indicação 0 a 24 meses.	APTAMIL AR	LATA	400,00	25,00
001	8	78746	Dieta enteral infantil dieta infantil, aspecto físico: pó, uso:enteral ou oral, fonte de proteína:ptn soro leite e caseinato, fonte de carboidrato:maltodextrina, fonte de lipídios:óleos vegetais, componentes adicionais:vit.,min.e fibras, características adicionais:isento glutem. observação: indicação de 1 a 10 anos. fonte de carboidrato: sacarose e/ou maltodextrina e/ou xarope de milho.	NUTREN JUNIOR	LATA	1.100,00	34,00
001	9	78747	Dieta enteral infantil dieta infantil, aspecto físico: pó, uso:enteral ou oral, fonte de proteína:ptn soro leite e caseinato, fonte de carboidrato:maltodextrina, fonte de lipídios:óleos vegetais, componentes adicionais:vit.,min.e fibras, características adicionais:isento glutem. observação: indicação de 1 a 10 anos. fonte de carboidrato: sacarose e/ou maltodextrina e/ou xarope de milho. como Nutren Junior. (ordem judicial)	NUTREN JUNIOR	LATA	800,00	37,00
001	11	78751	Leite de castanha / amêndoas sem lactose (ordem jdicial)	LEITE CASTANHA/AMEN	L	180,00	23,00
003	3	78740	Formula infantil elementar (100% aa) dieta infantil, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: aa's, fonte de carboidrato: xarope glicose, fonte de lipídios: óleos vegetais e/ou tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten. observação: indicação de 0 a 36 meses. como Neocate LCP (ordem judicial).	NEOCAT LCP	LATA	300,00	194,00

ATA SRP Nº 1099/2021
EMPRESA DETENTORA: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONISTA LTDA
CNPJ Nº 29.715.704/0001-22

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
003	4	78744	Dieta enteral dieta enteral normocalorica dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso:enteral ou oral, características:normocalórica,normoproteica,normo lipídica, fonte de proteína:ptn isolada soja, fonte de carboidrato:maltodextrina, fonte de lipídios:óleos veg.e/ou tcm e/ou lec.soja, componentes adicionas. observação: densidade 1,2kcal/ml. isento em sacarose, lactose e gluten. embalangem tetra pack de 1 litro	NESTLE	L	2.800,00	15,00

ATA SRP Nº 1100/2021
EMPRESA DETENTORA: MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A.
CNPJ Nº 05.912.018/0001-83

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
002	4	78744	Dieta enteral dieta enteral normocalorica dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso:enteral ou oral, características:normocalórica,normoproteica,normolipídica, fonte de proteína:ptn isolada soja, fonte de carboidrato:maltodextrina, fonte de lipídios:óleos veg.e/ou tcm e/ou lec.soja, componentes adicionas. observação: densidade 1,2kcal/ml. isento em sacarose, lactose e gluten. embalangem tetra pack de 1 litro	ISOSOURCE SOYA SISTE	L	11.800,00	12,00

ATA SRP Nº 1101/2021
EMPRESA DETENTORA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 03.612.312/0004-97

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
002	1	78738	Formula infantil extesamente hidrolisada com lactose dieta infantil, indicação: a partir do nascimento, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: ptn hidrolisada soro leite, fonte de carboidrato: maltodextrina, lactose, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vitaminas e minerais observação: proteina extensamente hidrolisada, como Aptamil Pepti. (ordem judicial)	APTAMIL PEPTI	LATA	1.050,00	62,80
002	3	78740	Formula infantil elementar (100% aa) dieta infantil, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: aa's, fonte de carboidrato: xarope glicose, fonte de lipídios: óleos vegetais e/ou tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten. observação: indicação de 0 a 36 meses. como Neocate LCP (ordem judicial).	NEOCATE	LATA	1.100,00	170,40

ATA SRP Nº 1102/2021
EMPRESA DETENTORA: POLO REPRESENTAÇÕES
CNPJ Nº 14.313.995/0001-55

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	10	78750	Espessante alimentar dieta enteral, indicação:espessante, aspecto físico:pó, uso:oral, fonte de carboidrato:amido e/ou maltodextrina, características adicionais:isento glúten e/ou lactose e/ou sacarose, sabor:c/ ou s/ sabor, apresentação:em	RESOURCE THICKEN UP	SCH	20.000,00	3,10

			sachê. observação:caixas com minimo 20 saches por caixa.				
002	2	78739	Sem lactose dieta infantil, indicação: recém-nascido, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: ptn hidrolisada soro leite, fonte de carboidrato: maltodextrina, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten observação: proteina extensamente hidrolisada. indicação de 0 a 24 meses. isento em lactose. como Pregomin Pepti. (ordem judicial)	PREGOMIN PEPTI	LATA	975,00	109,90
003	2	78739	Sem lactose dieta infantil, indicação: recém-nascido, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: ptn hidrolisada soro leite, fonte de carboidrato: maltodextrina, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten observação: proteina extensamente hidrolisada. indicação de 0 a 24 meses. isento em lactose. como Pregomin Pepti. (ordem judicial)	PREGOMIN PEPTI	LATA	325,00	109,90

ATA SRP Nº1103/2021
EMPRESA DETENTORA: PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA
CNPJ Nº 08.183.359/0001-53

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
002	5	78745	Dieta enteral diabetico dieta enteral, aspecto físico:líquido, características:normocalórica,normoproteica,normolipídica, fonte de proteína:caseinato e ptn isolada soja, fonte de carboidrato:maltodextrina, fonte de lipídios:óleos veg. e/ou de peixe e/ou tcm e/ou lec. soja observação: densidade 1kcal/ml. indicada para pacientes diabeticos ou com hiperglicemia. isento em sacarose, lactose e gluten. embalagem tetra pack de 1 litro.	DIAMAX IG	L	5.250,00	20,34

ATA SRP Nº 1104/2021
EMPRESA DETENTORA: VACCARIN & ALFF LTDA - ME
CNPJ Nº 18.574.431/0001-27

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	78734	Dieta infantil, indicação: a partir 6 mês, aspecto físico:pó, uso:enteral ou oral, fonte de proteína:soro leite e caseína, fonte de carboidrato:maltodextrina,lactose, fonte de lipídios:óleos vegetais, componentes adicionais:vit.,min.e fibras, caracteristicas adicionais: sem gluten. observações: fontes proteicas: leite parcialmente desnatado, proteina do soro de leite, caisena de cálcio. sem gluten. lata 800g. (Aptamil profutura 2 ordem judicial)	DANONE	LATA	200,00	43,50
001	5	78741	Formula infantil a base de soja dieta infantil, indicação: a partir 6 mês, aspecto físico:pó, uso:enteral ou oral, fonte de proteína:ptn isolada soja, fonte de carboidrato:maltodextrina e/ou xarope milho e/ou sacarose, fonte de lipídios:óleos vegetais, componentes adicionais:vitaminas	DANONE	LATA	400,00	27,00
001	6	78742	Formula infantil sem lactose dieta infantil, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: ptn soro leite e caseinato, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vit.min.e fibras, características adicionais: isento glutem. observação: isento em lactose. indicação de 0 a 24 meses	APTAMIL SL(DANONE)	LATA	400,00	27,00
003	1	78738	Formula infantil extesamente hidrolisada com lactose dieta infantil, indicação: a partir do nascimento, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: ptn hidrolisada soro leite, fonte de carboidrato: maltodextrina, lactose, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vitaminas e minerais observação: proteina extensamente hidrolisada, como Aptamil Pepti. (ordem judicial)	DANONE	LATA	350,00	60,00
003	5	78745	Dieta enteral diabetico dieta enteral, aspecto físico:líquido, caracteristicas:normocalórica,normoproteica,normolipídica, fonte de proteína:caseinato e ptn isolada soja, fonte de carboidrato:maltodextrina, fonte de lipídios:óleos veg. e/ou de peixe e/ou tcm e/ou lec. soja observação: densidade 1kcal/ml. indicada para pacientes diabeticos ou com hiperglicemia. isento em sacarose, lactose e gluten. embalagem tetra pack de 1 litro.	NUTRIMED	L	1.750,00	22,00

Francisco Beltrão, 17 de dezembro de 2021.

SAMANTHA PECOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:5722A923

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CIDATEC TECNOLOGIA E SISTEMA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1106/2021 - Pregão nº 176/2021.
OBJETO: Contratação de serviços para informatização do estacionamento rotativo pago, contemplando o fornecimento de toda a infraestrutura de equipamentos (hardware), sistema (software). E o desenvolvimento, configuração, instalação, manutenção, suporte, implantação, treinamento e comercialização de créditos eletrônicos e os demais insumos necessários para a execução dos serviços e das suas perfeitas funcionalidades atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e do DEBETRAN – Departamento Beltronense de Trânsito
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 189.697,80 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9180	13.003.15.125.1502.2094	509	3.3.90.40.11.00	Do Exercício
9170	13.003.15.125.1502.2094	509	3.3.90.39.48.00	Do Exercício
9180	13.003.15.125.1502.2094	509	3.3.90.40.08.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:5B9789D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2021.

OBJETO: Execução de uma ponte de concreto armado sobre o Rio Marrecas, com vão livre de 15 metros, na Comunidade de Santa Bárbara, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

A Comissão de Licitação, designada através da Portaria Municipal nº 215/2021 de 15/05/2021 com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal nº 4.726/2019 e legislação complementar, torna público Resultado de julgamento de Propostas e Habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº 19/2021, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global:

CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:

Nº de ordem	Razão Social e CNPJ da Licitante	Valor Global R$	Classificação da proposta	Habilitação
1ª colocada	HANSEN & MELO LTDA. CNPJ 28.014.669/0001-51	328.857,95	classificada	habilitada
2ª colocada	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – EIRELI CNPJ 14.056.615/0001-44	333.264,73	classificada	habilitada
3ª colocada	HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. CNPJ 08.422.142/0001-59	340.140,42	classificada	habilitada

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Francisco Beltrão, 16 de dezembro de 2021.

Presidente da Comissão : ALEX BRUNO CHIES _____

Membros da Comissão : DANIELA RAITZ _____

GUILHERME SEIFERT NETO _____

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:C119AF83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2021

OBJETO: Locação do imóvel composto por sala comercial medindo 457,16M2, contendo área de terreno de uso exclusivo no subsolo de 12,30m2, localizada na Travessa Frei Deodato, esquina com a Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, nº 80, centro, sobre o lote nº 01 da quadra nº 129, matrícula nº 18.634 do Registro de Imóveis 2º Oficio, para instalação do PROCON, Junta de Serviço Militar, Ouvidoria da Saúde e outros serviços, pelo período de 12 meses.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
01	A M G EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-EIRELI	MÊS	12,00	7.950,00	95.400,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 125/2021: R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 17 de dezembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:43AAF9B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual aquisição de materiais psicopedagógicos para serem utilizados na avaliação e atendimento dos alunos com necessidades educacionais especiais matriculados na rede municipal de ensino de Francisco Beltrão e ainda para atender a demanda do CEMAEM - Centro Municipal de Apoio Educacional Multidisciplinar, resultantes frustrados no Pregão Eletrônico nº 151/2021; decorrente do Pregão eletrônico nº 196/2021 com vigência de 17 de dezembro de 2021 a 16 de dezembro de 2022 conforme segue:
ATA SRP Nº 1107/2021
EMPRESA DETENTORA: PSI- TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA
CNPJ Nº 04.605.710/0001-04

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	78157	TDE II - Livro de Aplicação Subteste Escrita 1º ao 9º ano com 25 folha s.	VETOR EDITORA	UN	2,00	39,00
001	2	78158	TDE II - Livro de Avaliação Geral com 25 folhas.	VETOR EDITORA	UN	2,00	39,00
001	3	78159	TDE II - Livro de Avaliação Qualitativa Subteste Escrita 1º ao 4ª ano com 25 folhas.	VETOR EDITORA	UN	2,00	39,00
001	4	78160	TDE II - Livro de Avaliação Subteste Aritmética 1º ao 5º ano com 25 fo lhas.	VETOR EDITORA	UN	2,00	39,00
001	5	78161	TDE II - Livro de Avaliação Subteste Escrita 1º ao 4º ano com 25 folha s.	VETOR EDITORA	UN	2,00	39,00
001	6	78162	TDE II -Livro de Avaliação Subteste Leitura 1º ao 4º ano com 25 folhas .	VETOR EDITORA	UN	2,00	39,00
001	7	78163	TDE II - Livro de Avaliação Subteste Leitura 5º ao 9º ano com 25 folha s.	VETOR EDITORA	UN	2,00	39,00
001	8	78164	TDE II - Livros de Aplicação Subteste Aritmética 1º ao 5º ano com 5 fo lhas cada.	VETOR EDITORA	UN	10,00	15,00
001	9	78165	WISC IV - Protocolos de registro Protocolo de registro geral (unidade) .	PEARSON	UN	150,00	38,90
001	10	78166	WISC IV - Protocolos de Resposta 1 Protocolo para realização dos subte stes "Código" (Formas A e B) e "Procurar Símbolos" (Formas A e B). (unidade).	PEARSON	UN	150,00	25,10
001	15	78171	PACOTE PROCESSANDO OS SONS 1 E 2 COM CD - LIVRO. Autor: RODRIGUES Editora: AUTOR	BOOK TOY	UN	1,00	105,00
001	16	78172	PROGRAMA DE INTERVENÇÃO DE DECODIFICAÇÃO FONOLÓGICA - LIVRO. Autor: Nathane Sanches Marques Silva / Patrícia Abreu Pinheiro Crenitte Editora: BOOK TOY	BOOK TOY	UN	1,00	192,21
001	17	78173	COLEÇÃO TAPETE DAS HABILIDADES MATERIAL DIDÁTICO - JOGO Autor: BRINKED Editora: BRINKED	BOOK TOY	UN	1,00	750,00
001	18	78174	BARALHO DE HISTÓRIAS - JOGO. Contém 99 cartas. Autor: NEUFELD Editora: SINOPSYS	SINOPSYS	UN	2,00	124,87
001	21	78177	VAMOS RECORTAR E COLAR VOLUME 2 CADERNO DE ATIVIDADES. Editora: STIMULUS	BOOK TOY	UN	5,00	35,00
001	22	78178	CARTAS VISUAIS PARA REPERTÓRIO VERBAL (ROXA) - JOGO. Editora: STIMULUS	BOOK TOY	UN	1,00	149,00
	23	78179	COMO FAZER? - JOGO. Autor: Jaime Zorzi Editora: PHONICS	BOOK TOY	UN	2,00	75,00
	24	78180	PENSAMENTO SEQUENCIAL - JOGO. Autor: Jaime Zorzi Editora: PHONICS	BOOK TOY	UN	2,00	70,00
	29	78185	BARALHO SOM-LETRA TODAS AS SÍLABAS - JOGO. Autor: BACHA Editora: DIA	BOOK TOY	UN	2,00	68,00
001	31	78188	CONSTRUTOR DE FRASES - JOGO. Editora: Oficina da Linguagem	BOOK TOY	UN	5,00	164,00
001	32	78189	QUE BICHO É ESSE? - JOGO. Editora: ALGAZARRA	BOOK TOY	UN	5,00	48,06
001	37	78194	KIT CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA - BRINQUEDO. Editora: GEARTE	BOOK TOY	UN	5,00	82,00
001	40	78197	TRILHA FONEMAS COMPLETO - JOGO. Editora: GEARTE	BOOK TOY	UN	3,00	160,00
001	46	78203	PLIN PROTOCOLO LINCE DE INVESTIGAÇÃO NEUROLINGUÍSTICA - JOGO. Editora: BOQUINHAS Autor: Renata Jardini / LydiaSavastano Ribeiro Ruiz	BOOK TOY	UN	1,00	250,00
001	54	78214	KIT POMPOM NO POTINHO - BRINQUEDO. Contém: 6 potes coloridos 60 pompons coloridos 1 tesoura bola	BOOK TOY	UN	5,00	57,45
001	57	78217	GARROTE DE LÁTEX Fabricado em látex, cor natural, com 11 cm de diâmetro e 30 cm de comprimento.	BBOK TOY	UN	10,00	15,63
001	59	78219	MULTIGESTOS NOMEAÇÃO RÁPIDA Contém: 12 Cartelas e 1 Carta Instrucional	BOOK TOY	UN	2,00	162,40

ATA SRP Nº1108 /2021
EMPRESA DETENTORA: T NAVA SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PREGOES ELETRONICOS E COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS.
CNPJ Nº 18.912.500/0001-65

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	33	78190	DITADO INTERATIVO - JOGO. Editora: SIMQUE	SIMQUE	UN	5,00	95,88

Francisco Beltrão, 17 de dezembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:5D51A0F4

DRH
380-21 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

EDITAL Nº 380/2021

DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E
Divulgar resultado dos recursos apresentados quanto à classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado:

DATA	PROTOCOLO	NOME	RESULTADO
16/12/2021	13051/2021	ADRIANO DE MORAES	INDEFERIDO
16/12/2021	13054/2021	ALANA BILIBIU	DEFERIDO
16/12/2021	13019/2021	ANA CARLA LOCATELLI	INDEFERIDO
16/12/2021	13055/2021	ANA PAULA LINK	INDEFERIDO
16/12/2021	13025/2021	CLARICE MAKCEMIUK DOS SANTOS	INDEFERIDO
15/12/2021	12958/2021	ELISANA PAGNONCELLI SCHAUSS	DEFERIDO
16/12/2021	13080/2021	ELISSANDRA DOS ANJOS	INDEFERIDO
16/12/2021	13035/2021	GABRIELA BEHNE MIRÓ	INDEFERIDO
15/12/2021	12950/2021	GIOVANA PINTO	INDEFERIDO
16/12/2021	13041/2021	GIULIA BARBARA THOMAZONI KUPKOWSKI	DEFERIDO
15/12/2021	13015/2021	IVANILDA DA SILVA CASAGRANDE	INDEFERIDO
15/12/2021	13007/2021	JAQUELINE BETHANIA BACK DANTAS	INDEFERIDO
15/12/2021	12966/2021	JOSICLER MASSONI	INDEFERIDO
16/12/2021	13039/2021	JULIANA ROMEIRO DA SILVA	DEFERIDO
16/12/2021	13052/2021	MARILENE DANDONI	INDEFERIDO
15/12/2021	12976/2021	MATHEUS MARTINS	INDEFERIDO
16/12/2021	13049/2021	PEDRO BATISTA PERES	INDEFERIDO
15/12/2021	13009/2021	TATIANE RECALCATTI LORENCE	INDEFERIDO

Francisco Beltrão, 16 de dezembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:DFA303B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 291/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 291/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA COMERCIO DE DOCES I L LTDA CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 082/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: COMERCIO DE DOCES I L LTDA, sediada a Avenida COLOMBO, 7560 - CEP: 87020001 - BAIRRO: zona 07, inscrita no CNPJ sob o nº 05.239.572/0001-41, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por INES APARECIDA GARCIA CONTI, portador do RG nº e do CPF nº 773.602.909-10.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de brinquedos tipo carrinho e boneca, balas e pirulitos para distribuição em preparação para a semana Natalina**.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

COMERCIO DE DOCES I L LTDA							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	1	BONECA IGUAL OU SUPERIOR ANJO CHOCOLATE/LITTE BEE FADINHA	BEE TOYS	UN	600,00	16,10	9.660,00
1	2	CARRINHO BRINQUEDO IGUAL OU SUPERIOR SPEEDY VEGAS/PICK TROOPER	SAMBA TOYS	UN	600,00	16,10	9.660,00
1	3	BALAS DOCE PCT 600 GRAMAS IGUAL OU SUPERIOR SIMONETTO	FLORESTAL	PCTE	150,00	6,96	1.044,00
1	4	PIRULITO DOCE PCT 600 GRAMAS IGUAL OU SUPERIOR PIRU CREAM SIMONETTO	FLORESTAL	PCTE	150,00	9,00	1.350,00
TOTAL							21.714,00

DO FORNECIMENTO:
Os produtos deverão ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.
Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.
A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10/12/2021.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 17 de dezembro de 2021.

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
COMERCIO DE DOCES I L LTDA
CNPJ 05.239.572/0001-41

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:8783476F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 082/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 082/2021

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 82/2021, tendo como objeto Aquisição de brinquedos tipo carrinho e boneca, balas e pirulitos para distribuição em preparação para a semana Natalina, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: COMERCIO DE DOCES I L LTDA CNPJ 05.239.572/0001-41 Avenida COLOMBO Maringá-PR CEP 87020-001. Num total geral de *R$ 21.714,00 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Quatorze Reais).*

COMERCIO DE DOCES I L LTDA							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	1	BONECA IGUAL OU SUPERIOR ANJO CHOCOLATE/LITTE BEE FADINHA	BEE TOYS	UN	600,00	16,10	9.660,00
1	2	CARRINHO BRINQUEDO IGUAL OU SUPERIOR SPEEDY VEGAS/PICK TROOPER	SAMBA TOYS	UN	600,00	16,10	9.660,00
1	3	BALAS DOCE PCT 600 GRAMAS IGUAL OU SUPERIOR SIMONETTO	FLORESTAL	PCTE	150,00	6,96	1.044,00
1	4	PIRULITO DOCE PCT 600 GRAMAS IGUAL OU SUPERIOR PIRU CREAM SIMONETTO	FLORESTAL	PCTE	150,00	9,00	1.350,00
TOTAL							21.714,00

Goioxim, 17/12/2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:8D210DA6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 083/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 083/2021

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 83/2021, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA 80CV 4X4, POR MEIO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 342/2021 - SEAB, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: Osaka Máquinas Agrícolas Ltda CNPJ 38.624.389/0001-19 Rua Simão Vieira de Morais Piedade-SP CEP 18170-000. Num total geral de *R$ 203.650,00 (Duzentos e Três Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais).*

Osaka Máquinas Agrícolas Ltda								
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Mod.**	**Und.**	**Qtd**	**Vlr. Unt**	**Vlr. Total**
1	1	Aquisição de trator agrícola 4x4, 0 km, modelo e ano 2021/2021 ou 2021 2022, potência mínima de 80 CV, motor a diesel intercooler, tomada de força independente, pneus dianteiros 12.4x24, pneus traseiros 18.4x30, com direção hidráulica, suporte dianteiro com pesos, sistema hidráulico de 3 pontos, capota tipo arco de segurança, freio a disco em banho de óleo, equipado com todos os itens de segurança conforme norma do Inmetro, com no mínimo 12 anos de garantia	SOLIS	SOLIS 90 OLD FACE	UN	1,00	203.650,00	203.650,00

Goioxim, 17/12/2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:93E9794D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
PORTARIA Nº 597/2021 DATA: 17.12.2021 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 2.260/2017, 4.478/2017, 2.856/2019, 313/2021, 555/2021, 578/2021, 2.220/2021, 1.174/2021 e 4.405/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Cristiane Roseli Soares de Lima	9.286.866-4 - SESPII/PR	2020/2021	10/01/2022 a 21/01/2022
Eunice Sales de Morais	4.554.045-6 - SESPII/PR	2020/2021	03/01/2022 a 14/01/2022
Fabiano Melanias Raddatz	8.018.583-9 - SESPII/PR	2020/2021	03/01/2022 a 12/01/2022
Flavia Leticia Gonçales Chibinski Dutra	8.810.906-6-SESPII/PR	2019/2020	03/01/2022 a 12/01/2022
Francisca Sa da Silva	6.495.216-1 - SESPII/PR	2020/2021	10/01/2022 a 28/01/2022
João Mariano Filho	5.833.204-6 - SESPII/PR	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Lucia Aparecida de Souza	13.467.854-2 - SESPII/PR	2018/2019 2019/2020	27/12/2021 a 10/01/2022 11/01/2022 a 25/01/2022
Lucia Maria Freire	9.148.135-9 - SESPII/PR	2020/2021	03/01/2022 a 17/01/2022
Marcelo Celestrino	8.634.714-8 - SESPII/PR	2018/2018	20/12/2021 a 29/12/2021
Raymundo Francisco Miranda Castanon Andrade	006.982.607-1 SESPII/RJ	2021/2022	06/01/2022 a 16/01/2022
Rosmari Aparecida Michels	365.602 - SESPII/MS	2020/2020 Ref. Contratos nºs 19054-1 e 19054-2	27/12/2021 a 13/01/2022 Em ambos os contratos
Selma Cristina Leite Espada	5.742.207-6 - SESPII/PR	2018/2019	17/01/2022 a 07/02/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AD0697D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 05/2021 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 -PSS EDUCAÇÃO

Sumula: Dispõe sobre a homologação da Classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado de Professores. Regido pelo Edital N°. 02/2021 de 23 de novembro de 2021.

Art. 1° Fica homologado o Resultado da Classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Professores do município de Honório Serpa.
- PROFESSOR REGENTE

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VANDERLÉIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	10,0	1°
SANDRA MARA SCHWAN CHIAVAGATTI	10,0	2°
REGIANE PEZZI	10,0	3°
LUANA DE OLIVEIRA BELO ALVES	9,0	4°
VALÉRIA TELES DE RAMOS	8,0	5°
ZELAIR DE FÁTIMA BRAGAS DOS SANTOS	8,0	6°
CLEUCIMAR DO NASCIMENTO	8,0	7°
ROSANA APARECIDA PASSONI DE OLIVEIRA	8,0	8°
SANDRA SKITTBERG SILVA	8,0	9°

MARCIA BERNARDI	8,0	10°
GILVANA DA SILVA	8,0	11°
ELIZANDRA VIEIRA BRAGA	8,0	12°
DANIELA RIBEIRO DA SILVA	8,0	13°
ANDRESSA DOS SANTOS	8,0	14°
TATIANA DE LOURDES ALBINO DE ABREU	7,0	15°
LUCIMARA QUADROS DOS SANTOS	7,0	16°
ROSANGELA APARECIDA DE PAULA	7,0	17°
MARCIELI CARVALHO FIORENTIN	7,0	18°
CAMILA VESCOVI	7,0	19°
ELIZANDRA VAZ KAWA	7,0	20°
ADRIANA DE FÁTIMA MACIEL DE VARGAS	6,0	21°
ELAINE MOREIRA ALVES	6,0	22°
MARCIA DE SOUZA	3,5	23°
POLLYANY MORAIS DE SOUZA	3,5	24°
DIANESSA RITA CAIN GRAFF	3,5	25°
KATIANE DE OLIVEIRA CAMARGO	3,0	26°
CARLA EDUARDA OLIVEIRA LOPES	3,0	27°
LUCIANY CECHET MENDES DA ROCHA	2,5	28°
BRUNA DA SILVA	2,5	29°
THAILINI DE OLIVEIRA	1,5	30°
MAGDA RAISSA DOS SANTOS	0,5	31°
BRUNA ALESSANDRA GUELBARI	0,5	32°
KELLY JHOVANA FARRAPO	0,5	33°
PATRICIA MARCOLINA DE QUADROS	-	34°
FRANCIELI DE OLIVEIRA	-	35°
ADRIANE APARECIDA PENADEI DELALIBERA	-	36°
CAROLINE URBANO DOS SANTOS DA SILVA	-	37°

1.2 - PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JEAN EMANUEL BATISTA	10,0	1°

1.3 - PROFESSOR ARTES

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FELIPE ROBERTO RAMOS	7,0	1°

Art. 2° - A Homologação do Resultado de Classificação Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Professores do município de Honório Serpa, entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Honório Serpa, Paraná 17 de dezembro de 2021.

_____--_____

CELSO TAVARES
Diretor do Dep. de Educação

_____--_____

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:C0DC40F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, no Estado do Paraná, no exercício das atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo de certame licitatório para prestação de serviços de dedetização, desratização de prédios públicos e bueiros e limpeza de caixa d'água, conforme especificado na planilha de serviços em anexo, com base do disposto na Lei Federal nº 9.666/93 e 14.133/2021.

Objeto da Licitação: Prestação de serviços de dedetização, desratização de prédios públicos e bueiros e limpeza de caixa d'água, conforme especificado na planilha de serviços em anexo.
Obs.: O certame será para utilização fracionada durante um período de 12 meses.

Informações: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, somente via e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br

Iguaraçu, 17 de Dezembro de 2021.

EVA PAULA CHARALO
Departamento de Licitações

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL

01	35.000	M²	Dedetização interna ou externa		
02	21.000	M²	Desratização		
03	35	Unid.	Limpeza de caixa d'água 1000L		
04	8	Unid.	Limpeza de caixa d'água 5000L		
05	30	Unid.	Limpeza de caixa d'água 500L		
06	3	Unid.	Limpeza de caixa d'água 250L		
07	2.500	Unid.	Dedetização e desratização de bueiros		
VALOR TOTAL					

Favor colocar no timbre da empresa, com data e assinatura do responsável.
Encaminhar também o cartão do CNPJ junto com o orçamento.

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D02340E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 255/2021

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 255/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 28/2020, de 9 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 400.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.452.0005.2015000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Despesa - 88 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.0005.2016000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA	
Despesa - 99 - 339036 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	96.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05002 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
Funcional - 17.452.0005.2020000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
Despesa - 118 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05002 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
Funcional - 17.452.0005.2020000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
Despesa - 121 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2033000 - ENCARGOS COM O FUNDEB - 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 232 - 339030 - 00102 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	400.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06003 - FUNDEB	
Funcional - 12.361.0006.2032000 - ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 227 - 319011 - 00101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
Órgão - 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS	
Unidade - 11002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0013.1017000 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE IGUARAÇU	
Despesa - 411 - 449051 - 00000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
Grupo Automação - Sistemas de Gestão Pública	
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	400.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 10 de dezembro de 2021

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:12910C80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1195/2021

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antecipadas aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Educação e Cultura.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Adriana Regina Miguel Jolo	01/02/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Agnes Filomena Vilvert da Silva	22/03/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Aline Cristina Stevanato Borges	27/07/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Ana Claudia Goulart Moya	22/03/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Ana Gessica Evaristo Silva	11/06/2020/2021	03/01/2022 à 17/01/2022	15
Ana Gessica Evaristo Silva	11/06/2021/2022	18/01/2022 à 01/02/2022	15
Ana Maria do Val	12/03/2020/2021	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Ana Paula Vequiato da Costa	01/02/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Andreia Aparecida Martins	03/02/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Angela C. de F. A. Esverçutti	12/03/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Angela C. de F. A. Esverçutti	01/02/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Antonia Alves de Oliveira Kitzberger	24/07/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Aparecida C. do Espirito Santo	12/03/2020/2021	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Beatriz de Freitas Solana	05/01/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Carla Andrea Rosin	05/03/2020/2021	17/01/2022 à 31/01/2022	15
Catia S.de Oliveira Orlando	03/05/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Celma Mara Buzato da Silva	04/05/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Claudia Aparecida de Almeida Ferreira	11/03/2020/2021	03/01/2022 à 17/01/2022	15
Claudia Aparecida de Almeida Ferreira	11/03/2021/2022	18/01/2022 à 01/02/2022	15
Claudia C. Furiatto	01/10/2020/2021	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Cleia Ferreira Braga de Abreu	09/04/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Cleide Beloto Biava	01/02/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Cleonice Guedes Souza de Lima	12/04/2020/2021	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Cleusa Simão Vigo	06/05/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Cleuza de Lira Despoti	01/10/2020/2021	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Cleuzeli de Abreu	09/04/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Cleuzeli de Abreu	01/02/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Cristiani Vilvert Lima	03/02/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Cristina Rossio Fretola Araujo	15/02/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Cristina Rossio Fretola Araujo	06/03/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Debora Farreira Dias	04/11/2020/2021	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Dirceia Fernandes Puchetti	03/02/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Dulce de Carvalho Toledo	21/09/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Dulce de Carvalho Toledo	15/02/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Edileia Gomes Bochi	06/03/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Edilene Cristina da Silva Oliveira	01/09/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Edilene Marcelo Fogagnolo	24/07/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Edilene Marcelo Fogagnolo	06/03/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Edna Maria Fiais	15/02/2020/2021	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Eduarda Lima da Silva	06/03/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Elessandra Aparecida Vacari	02/02/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Elisangela A. Cogo Ronchi	12/03/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Elisangela A. Cogo Ronchi	01/02/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Elizabeth A. N. Antoniette	07/06/2020/2021	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Elizabeth A. N. Antoniette	01/02/2020/2021	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Elizete Dantas Tenorio	03/05/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Elzina Ribeiro Neres da Costa	12/03/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Encarnação D. de Menezes Perin	12/03/2020/2021	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Encarnação D. de Menezes Perin	17/06/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Euzeni de Oliveira Pinto	06/03/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Fabiana Aleixo	19/03/2020/2021	03/01/2022 à 17/01/2022	15
Fabiana Aleixo	19/03/2021/2022	18/01/2022 à 01/02/2022	15
Fatima Cristina Costa da Silva	10/07/2020/2021	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Fatima Navarro da Cruz Lima	12/03/2020/2021	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Fernanda de F. oliveira Simoni	01/02/2020/2021	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Franciane Belini Dias	03/02/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Francieli Aparecida de Freitas Oliveira	01/10/2020/2021	03/01/2022 à 17/01/2022	15
Francieli Aparecida de Freitas Oliveira	01/10/2021/2022	18/01/2022 à 01/02/2022	15
Francieli do Prado Primo	03/05/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Francielli Soares dos Santos Vieira	03/05/2020/2021	03/01/2022 à 17/01/2022	15
Francielli Soares dos Santos Vieira	03/05/2021/2022	18/01/2022 à 01/02/2022	15
Geltrudes Pastori Fernandes	12/03/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Gessika de A. Martins Santos	06/03/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Gisele C. Ribeiro Pegoraro	15/02/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30

Gislaine A. F. Andriato	12/03/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Heliana A. Anacleto da Silva	22/03/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Irani Silva dos Santos Borges	05/01/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Idelci C. do Carmo Nascimento	06/03/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Ivanete Pereira da Silva	16/04/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Izabel Cristina Rovaris	09/04/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Janaina Soares de Oliveira	06/03/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Jania L. Bressan Errera Gomes	15/02/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Jessica Mendes da Silva Brito	01/02/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Jessica Weber Pereira Morinho	03/02/2020/2021	03/01/2022 à 22/01/2022	20
Jocacia Priscila Balbo de Lima	03/05/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Jocimara Aparecida Gomes	01/02/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Joziane dos Santos Laiola Duim	11/06/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Juliana Cassia Ferraz Ruiz	20/12/2020/2021	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Larissa Eidt Valvassore de Almeida	09/04/2020/2021	03/01/2022 à 22/01/2022	20
Larissa Midori Wada Bettini	04/05/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Leila Aparecida de Melo Rodrigues	01/10/2020/2021	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Leonora Aparecida Esverçutti	12/08/2020/2021	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Lucelia de O. Moreira Pache	01/02/2021/2022	07/01/2022 à 05/02/2022	30
Luciana da Costa Bera Andrade	01/02/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Lucileia Faltz Abdallah	23/07/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Lucimar B. Medes Evaristo	04/05/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Lucimara da S. T. Callegaro	15/02/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Luiza F. de Oliveira Meneguin	05/03/2020/2021	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Luzia Francisco de Carvalho Caitano	19/03/2020/2021	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Madalena B. dos Santos Rizzo	12/03/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Magda Marieli Vaz Zanin	05/01/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Marcia C. C. Furquim Pereira	15/05/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Marcia C. C. Furquim Pereira	17/06/2020/2021	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Marcia C. dos Santos Tomazeli	01/02/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Marcia L. de Santana Fonseca	01/02/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Maria Augusta Ribeiro da Rocha	12/04/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Maria Conceição Zago de Araujo	12/03/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Maria Cristiana Francisco	06/05/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Maria da Gloria dos Santos Poli	12/04/2020/2021	03/01/2022 à 17/01/2022	15
Maria da Gloria dos Santos Poli	12/04/2021/2022	18/01/2022 à 01/02/2022	15
Maria das Neves Conceição	01/02/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Maria de Lourdes	23/07/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Maria Fernanda Rodrigues Vivi	27/07/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Maria J. Wenceslau Melchiotti	27/02/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Maria Lizete Mottin Cardoso	15/02/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Maria Nilce Cavalcante Guido	01/02/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Maria Odete Sibim	06/05/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Mariane Ribeiro Bento Maitan	03/02/2021/2022	03/01/2022 à 22/01/2022	20
Marilda C. dos Santos Arcanjo	23/03/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Maristela Regina da Silva	01/02/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Marlei Romani de Araujo	15/02/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Marlene da Silva Rodrigues	12/03/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Marlene dos S. Ribeiro Gatti	25/03/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Marlene dos S. Ribeiro Gatti	24/07/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Meire T. B. Oliveira Sestari	01/02/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Meridiana de F. M. Fillippin	01/02/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Neusa Lopes Sebastião	17/06/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Paula Regiane Pereira de Souza	03/09/2020/2021	17/01/2022 à 31/01/2022	15
Patricia da Silva Fazan	15/02/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Patricia Fernandes	10/04/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Patricia Fernandes	15/02/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Regiani Barbosa	05/01/2021/2022	03/01/2022 à 17/01/2022	15
Rosana Aparecida Roque	18/03/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Rosangela Benites Prossidonio	01/10/2020/2021	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Rosangela Maria Alves Danieli Santos	26/02/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Rosangela Zanfrilli Pleul	15/05/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Rosilei A. Serigioli Gomes	24/07/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Rosilene Zanatti de Freitas	15/05/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Rosemar Rodrigues Picoli	11/06/2019/2020	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Rosineide dos Santos Alencar	04/05/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Sabrina Esther Prediger Ramão	01/02/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Sandra Ducatti Oliveira dos Santos	01/06/2020/2021	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Sandra Maria Udenal Rochinski	09/03/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Sandra Maria Udenal Rochinski	12/03/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Sandra V. S. da Silva Lobato	11/06/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Sidneia Pelegrini da Silva	01/02/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Silvana R. da Silva Malavazi	27/06/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Silvana Soares Evaristo	01/09/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Silvanete Ramos dos Santos Coltri	03/02/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Sosilange da Silva Israel	15/05/2020/2021	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Sosilange da Silva Israel	01/02/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Sueli Aparecida Moreira	15/05/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Tatiane A. de O. F. Borges	16/04/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Valdeci Rosa da Silva Fazan	22/03/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Valterina da S. Santos Camilo	12/03/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Valterina da S. Santos Camilo	15/04/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Vanda Perini de Almeida Costa	03/05/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Vanilda da Silva Bellesi	18/05/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Vera Lucia da Silva Menezes	18/03/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Vanusa Pereira Lima	23/07/2019/2020	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Vera Lucia Gonçalves Pereira	23/02/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Vera Lucia Guedes de Souza	25/02/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:E3063035

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 011/2021

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA PASTOR NILSON FERREIRA BRAGA, S/N – CENTRO SOCIAL URBANO
CEP 87.560-000 - FONE: (44) 3652-8139 - CONSTITITUIDO PELAS LEIS:
LEI FEDERAL 8.742/93, ALTERADA PELA LEI 12.435/2011–LEI MUNICIPAL 1742/2021 de 19 de Outubro de 2021.
IPORÃ - PARANÁ

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais se reuniu em Sessão Plenária Extraordinária no dia 16 de Dezembro de 2021, para a analise e aprovação da prestação de Contas dos recursos federais com repasse do FNAS ao FMAS – Bloco de Gestão IGD/PBF e IGD/SUAS

CONSIDERANDO:
O Disposto na lei Municipal 1742/2021 de 19 de Outubro de 2021;
A Resolução 145, de 15 de dezembro de 2004 da Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
O Disposto na Lei Federal 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da assistência Social.
A Resolução 109 de 11 de Novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
A Resolução 130 de 15 de Julho de 2005, que aprovou a Norma Operacional Básica e instituiu o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
A Resolução 33, de 12 de Dezembro de 2012 que aprova a nova normal Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS;
O Contido na Ata 257/2021 da Sessão Plenária Extraordinária de 16 de Dezembro de 2021.
RESOLVE: Art. 1º - Aprovar por Unanimidade de votos dos conselheiros presentes a Prestação de Contas do repasse dos recursos federal do FNAS ao FMAS, no Bloco de Gestão IGD/PBF e IGD/SUAS, não tendo o referido Bloco despesas no exercício 2020, com **PARECER FAVORAVEL** ,conforme segue:

IGD/PBF			
DESCRIÇÃO	**RECURSOS RECEBIDOS no EXERCÍCIO**	**DESPESAS EFETUADAS**	**SALDO A REPROGRAMAR - 2021**
Saldo em 31/12/2019	49.600,25	-0-0-0-0-0-0-0-0-	-0-0-0-0-0-0-0-0-
Recebidos no exercício 2020	25.111,81	-0-0-0-0-0-0-0-0-	0-0-0-0-0-0-0-0-
Juros de Aplicação	282,50	-0-0-0-0-0-0-0-0-	-0-0-0-0-0-0-0-0-
Saldo a Reprogramar para o exercício 2021	-0-0-0-0-	-0-0-0-0-0-0-0-0-	74.994,56

IGD/SUAS			
DESCRIÇÃO	**RECURSOS RECEBIDOS NO EXERCÍCIO**	**DESPESAS EFETUADAS**	**SALDO A REPROGRAMAR PARA 2021**
Saldo em 31/12/2019	**12.844,22**	**-0-0-0-0-0-0-**	
Recebido no exercício 2020	**0-0-0-0-0-**	**-0-0-0-0-0-0-**	
Juros de Aplicação	**63,36**	**-0-0-0-0-0-0-**	
Saldo a Reprogramar para o Exercício 2021	**-0-0-0-0-0-0-**	**-0-0-0-0-0-0-**	**12.907,58**

Art.2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Iporã – PR, 16 de Dezembro de 2021.

DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:40CC438A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 010/2021

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA PASTOR NILSON FERREIRA BRAGA, S/N – CENTRO SOCIAL URBANO
CEP 87.560-000 - FONE: (44) 3652-8139 - CONSTITITUIDO PELAS LEIS:
LEI FEDERAL 8.742/93, ALTERADA PELA LEI 12.435/2011–LEI MUNICIPAL 1742/2021 de 19 de Outubro de 2021.
IPORÃ - PARANÁ

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais se reuniu em Sessão Plenária Extraordinária no dia 16 de Dezembro de 2021, para a analise e aprovação da prestação de Contas dos recursos federais com repasse do FNAS ao FMAS – Bloco de Proteção Social Básica – BPSB e o Bloco de Proteção Especial - BPSE

CONSIDERANDO:
O Disposto na lei Municipal 1742/2021 de 19 de Outubro de 2021;
A Resolução 145, de 15 de dezembro de 2004 da Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
O Disposto na Lei Federal 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da assistência Social.
A Resolução 109 de 11 de Novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
A Resolução 130 de 15 de Julho de 2005, que aprovou a Norma Operacional Básica e instituiu o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
A Resolução 33, de 12 de Dezembro de 2012 que aprova a nova normal Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS;
O Contido na Ata 257/2021 da Sessão Plenária Extraordinária de 16 de Dezembro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por Unanimidade de votos dos conselheiros presentes a Prestação de Contas do repasse dos recursos federal do FNAS ao FMAS, no Bloco de Proteção Social Básica – PSB – PAIF/SCFV com **PARECER FAVORAVEL** ,conforme segue:

DESCRIÇÃO	RECURSOS RECEBIDOS	DESPESAS EFETUADAS	SALDO A REPROGRAMAR - 2021
Saldo em 31/12/2019	229.706,47	-0-0-0-0-0-	-0-0-0-0-0-0-
Repasse Ordinário	132.377,33	-0-0-0-0-0-	-0-0-0-0-0-0-
Repasse Extraordinário	169.637,52	-0-0-0-0-0-	-0-0-0-0-0-0-
Juros de Aplicação	1.324,44	-0-0-0-0-0-	-0-0-0-0-0-0-
TOTAL RECEITA	533.045,76	-0-0-0-0-0-	-0-0-0-0-0-0-
Pagamento Pessoal Concursado	-0-0-0-0-0-0-	68.491,05	-0-0-0-0-0-0-
Pagamento Pessoal Contratado	-0-0-0-0-0-0-0-	5.338,05	-0-0-0-0-0-0-
Manutenção Serviços e Programas	-0-0-0-0-0-0-0-	22.614,29	-0-0-0-0-0-0-
TOTAL DESPESAS	-0-0-0-0-0-0-0-	96,443,39	-0-0-0-0-0-0-
Saldo a Reprogramar para 2021	-0-0-0-0-0-0-0-	-0-0-0-0-0-0-0-	436.602,27

Art. 2º - Aprovar por Unanimidade de votos dos conselheiros presentes a Prestação de Contas do repasse dos recursos federal do FNAS ao FMAS, no Bloco de Proteção Social Especial – PSE – PAEFI/PMC/ PAC – Abrigamento Criança, Adolescente e Idosos com **PARECER FAVORAVEL**, conforme segue:

DESCRIÇÃO	RECURSOS RECEBIDOS	DESPESAS EFETUADAS	SALDO A REPROGRAMAR - 2021
Saldo em 31/12/2019	92.572,73	-0-0-0-0-0-0-0-	-0-0-0-0-0-0-0-
Repasse Ordinário	149.958,38	-0-0-0-0-0-0-0-	-0-0-0-0-0-0-0-
Repasse Extraordinário	128.345,00	-0-0-0-0-0-0-0-	-0-0-0-0-0-0-0-
Juros de Aplicação	691,53	-0-0-0-0-0-0-0-	-0-0-0-0-0-0-0-
TOTAL RECEITA	371.567,64	-0-0-0-0-0-0-0-	-0-0-0-0-0-0-0-
Pagamento Pessoal Concursado	-0-0-0-0-0-0-	71.952,47	-0-0-0-0-0-0-0-
Pagamento Pessoal Contratado	-0-0-0-0-0-0-	20.133,76	-0-0-0-0-0-0-0-
Manutenção Serviços e Programas	-0-0-0-0-0-0-	23.607,45	-0-0-0-0-0-0-0-
Conservação e Manutenção de Imóvel	-0-0-0-0-0-0-	1,192,50	-0-0-0-0-0-0-0-
Pagamentos a Parceria com Entidades	-0-0-0-0-0-0-	6.193,77	-0-0-0-0-0-0-0-
TOTAL DESPESAS	-0-0-0-0-0-0-	123.079,95	-0-0-0-0-0-0-0-
Saldo a Reprogramar para 2021	-0-0-0-0-0-0-		248.487,70

Art.3º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.
Iporã – PR, 16 de Dezembro de 2021.

DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:9EB6EA53

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 012/2021

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA PASTOR NILSON FERREIRA BRAGA, S/N – CENTRO SOCIAL URBANO
CEP 87.560-000 - FONE: (44) 3652-8139 - CONSTITITUIDO PELAS LEIS:
LEI FEDERAL 8.742/93, ALTERADA PELA LEI 12.435/2011–LEI MUNICIPAL 1742/2021 de 19 de Outubro de 2021.
IPORÃ - PARANÁ

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais se reuniu em Sessão Plenária Extraordinária no dia 16 de Dezembro de 2021, para a analise e aprovação da prestação de Contas dos recursos federais com repasse do FNAS ao FMAS – Ações do COVID no SUAS – Portaria 369 – Alimento – EPI - Acolhimento
CONSIDERANDO:
O Disposto na lei Municipal 1742/2021 de 19 de Outubro de 2021;
A Resolução 145, de 15 de dezembro de 2004 da Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
O Disposto na Lei Federal 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da assistência Social.
A Resolução 109 de 11 de Novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
A Resolução 130 de 15 de Julho de 2005, que aprovou a Norma Operacional Básica e instituiu o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
A Resolução 33, de 12 de Dezembro de 2012 que aprova a nova normal Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS;
O Contido na Ata 257/2021 da Sessão Plenária Extraordinária de 16 de Dezembro de 2021.
RESOLVE: Art. 1º - Aprovar por Unanimidade de votos dos conselheiros presentes a Prestação de Contas do repasse dos recursos federal do FNAS ao FMAS, os repasses dos recursos da Portaria 369 para EPI – ALIMENTOS e ACOLHIMENTO IDOSOS, não tendo despesas no exercício 2020, com **PARECER FAVORAVEL** ,conforme segue:

COVID - EPI			
DESCRIÇÃO	**RECURSOS RECEBIDOS no EXERCÍCIO**	**DESPESAS EFETUADAS**	**SALDO A REPROGRAMAR - 2021**
Recursos Repassados no Exercício 2020	13.125,00	-0-0-0-0-0-0-0-0-	-0-0-0-0-0-0-0-0-
Juros de Aplicação	12,12	-0-0-0-0-0-0-0-0-	-0-0-0-0-0-0-0-0-
Saldo em 31/12/2020	-0-0-0-0-	-0-0-0-0-0-0-0-0-	13.137,12
COVID - ALIMENTOS			
DESCRIÇÃO	**RECURSOS RECEBIDOS NO EXERCÍCIO**	**DESPESAS EFETUADAS**	**SALDO A REPROGRAMAR PARA 2021**
Repasse no Exercício 2020	**115.230,00**	**-0-0-0-0-0-0-0-**	**-0-0-0-0-0-0-0-0-**
Juros de Aplicação	**106,42**	**-0-0-0-0-0-0-0-**	**-0-0-0-0-0-0-0-0-**
Saldo em 31/12/2020	**-0-0-0-0-0-0-0-**	**-0-0-0-0-0-0-0-**	**115.338,42**

COVID – ACOLHIMENTO IDOSOS			
DESCRIÇÃO	**RECURSOS RECEBIDOS NO EXERCÍCIO**	**DESPESAS EFETUADAS**	**SALDO A REPROGRAMAR PARA 2021**
Repasse no Exercício 2020	**100.800,00**	**-0-0-0-0-0-0-0-**	**-0-0-0-0-0-0-0-0-**
Juros de Aplicação	**93,09**	**-0-0-0-0-0-0-0-**	**-0-0-0-0-0-0-0-0-**
Saldo em 31/12/2020	**-0-0-0-0-0-0-0-**	**-0-0-0-0-0-0-0-**	**100.893,09**

Art.2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Iporã – PR, 16 de Dezembro de 2021.

DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:FABDFF5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 136/2021

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*17/12/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Curitiba*	*22/12/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 120,00*
Antonio Cesar Menegasso	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*17 e 18/12/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 60,00*
Antonio Cesar Menegasso	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*20, 22 e 24/12/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 90,00*
Francisco Sanches Filho	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*18, 20, 22 e 24/12/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 120,00*
Luiz Antonio do Vale	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*20, 21, 22 e 23/12/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 120,00*
William Gabriel Dias	*Motorista*	*Londrina*	*20, 21, 22 e 23/12/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 120,00*
Luiz Paulo	*Motorista*	*Curitiba*	*21/12/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 120,00*
José Marzura	*Motorista*	*S. J. Serra*	*17/12/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 17 de dezembro de 2021.

CANCELAMENTO:

No Extrato de Diárias nº 127/2021, publicado em 02 de dezembro de 2021, Edição 2402, fica cancelada a seguinte diária por erro de digitação:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Maristela da Luz	*Sec. Saúde*	*Cornélio Procópio*	*06, 07 e 08/12/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 90,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 17 de novembro de 2021.

ERRATA:

No Extrato de Diárias nº 129/2021, publicado em 07 de dezembro de 2021, Edição 2405, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Raul Marcos Teodoro	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*12/12/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*

O correto é:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Raul Marcos Teodoro	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*02/12/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 17 de novembro de 2021.

ERRATA:

No Extrato de Diárias nº 135/2021, publicado em 17 de dezembro de 2021, Edição 2413, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Giseli Aparecida Batista	*ACS*	*Cornélio Procópio*	*15/12/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 50,00*
Cristiane Batistella de Campos	*Enfermeira*	*Cornélio Procópio*	*15/12/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 50,00*
Elaine Cristina dos Santos	*ACS*	*Cornélio Procópio*	*15/12/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 50,00*
Maristela da Luz	*Secretária de Saúde*	*Cornélio Procópio*	*15/12/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 70,00*

O correto é:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Giseli Aparecida Batista	*ACS*	*Cornélio Procópio*	*15/12/2021*	*Workshop de abertura "Planifica SUS" – 18ª RS*	*R$ 50,00*
Cristiane Batistella de Campos	*Enfermeira*	*Cornélio Procópio*	*15/12/2021*	*Workshop de abertura "Planifica SUS" – 18ª RS*	*R$ 50,00*
Elaine Cristina dos Santos	*ACS*	*Cornélio Procópio*	*15/12/2021*	*Workshop de abertura "Planifica SUS" – 18ª RS*	*R$ 50,00*
Maristela da Luz	*Secretária de Saúde*	*Cornélio Procópio*	*15/12/2021*	*Workshop de abertura "Planifica SUS" – 18ª RS*	*R$ 70,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 17 de novembro de 2021.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:4A109E5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2030/2021

LEI Nº 2030/2021 DATA: 16.12.2021

SÚMULA: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, nos termos da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 63.090.000,00 (sessenta e três milhões e noventa mil reais) e fixa a despesa em igual valor.
Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo I, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	73.097.000,00
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	5.196.000,00
Receitas de Contribuições	1.090.000,00
Receita Patrimonial	229.600,00
Receita de Serviços	45.000,00
Transferências Correntes	66.499.400,00
Outras Receitas Correntes	37.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	499.000,00
Alienação de Bens	295.000,00
Transferência de Capital	204.000,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	73.596.000,00
Deduções – Descontos Concedidos	16.000,00
Deduções Para Formação do FUNDEB	10.490.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	63.090.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros que integram esta lei e terá o seguinte desdobramento:
01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - Legislativa	2.450.000,00
02 - Judiciária	295.500,00
04 - Administração	4.865.000,00
05 - Defesa Nacional	6.500,00
06 - Segurança Publica	502.000,00
08 - Assistência Social	3.473.000,00
10 - Saúde	20.300.100,00
12 - Educação	13.641.000,00
13 - Cultura	326.000,00
15 - Urbanismo	5.283.000,00
20 - Agricultura	1.275.000,00
22 - Industria	344.000,00
26 - Transporte	5.139.600,00
27 - Desporto e Lazer	746.000,00
28 - Encargos Especiais	3.812.400,00
99 - Reserva de Contingencia	630.900,00
TOTAL	63.090.000,00

02 – POR SUBFUNÇÕES

31 - Ação Legislativa	2.450.000,00
61- Ação Judiciária	295.500,00
122 - Administração Geral	4.418.000,00
123 - Administração Financeira	648.000,00
124 - Controle Interno	147.000,00
153 - Defesa Terrestre	6.500,00
182 - Defesa Civil	502.000,00
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	785.000,00
244 - Assistência Comunitária	2.688.000,00
301 - Atenção Básica	11.784.100,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.495.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	966.000,00
304 - Vigilância Sanitária	1.032.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	575.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	100.000,00
361 - Ensino Fundamental	11.717.000,00
362 - Ensino Médio	15.000,00
365 - Educação Infantil	1.901.000,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	8.000,00
392 - Difusão Cultural	326.000,00

451 - Infraestrutura Urbana	882.000,00
452 - Serviços Urbanos	4.401.000,00
606 - Extensão Rural	1.275.000,00
661 - Promoção Industrial	344.000,00
782 - Transporte Rodoviário	5.139.600,00
812 - Desporto Comunitário	746.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	3.812.400,00
999 - Reserva de Contingencia	630.900,00
TOTAL	63.090.000,00

03 – POR PROGRAMAS

0 – Operações Especiais	3.812.400,00
1 - Processo Legislativo	2.450.000,00
2 - Supervisão e Coordenação Superior	483.000,00
3 - Serviço Militar	6.500,00
4 - Administração Geral	3.587.000,00
6 - Serviços Especiais de Segurança	502.000,00
7 - Controle Interno	147.000,00
8 - Estradas Vicinais	5.139.600,00
9 - Serviços de Utilidade Publica	4.401.000,00
12 - Vias Urbanas	882.000,00
13 - Manutenção da Educação	11.811.000,00
16 - Educação da Criança de 0 a 6 Anos	1.830.000,00
18 - Cultura	326.000,00
19 - Desporto Amador	746.000,00
21 - Assistência Médica e Sanitária	20.300.100,00
25 - Assistência ao Menor	785.000,00
26 - Assistência Social e Geral	2.688.000,00
27 - Promoção Agrária e Extensão Rural	1.275.000,00
29 - Industria, Comercio e Serviços	344.000,00
30 - Procuradoria Jurídica	295.500,00
31 - Administração de Finanças	648.000,00
99 - Reserva de Contingência	630.900,00
Total	63.090.000,00

04 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	61.960.100,00
Despesas de Capital	499.000,00
Reserva de Contingência	630.900,00
Total	63.090.000,00

05 – POR ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

01 - Câmara Municipal	2.450.000,00
02 - Governo Municipal	932.000,00
03 - Departamento de Administração	5.182.300,00
04 - Departamento de Finanças	1.998.000,00
05 - Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	5.139.600,00
06 - Departamento de Educação e Esportes	14.387.000,00
07 - Departamento de Saúde	22.300.100,00
08 - Departamento de Assistência Social	3.473.000,00
09 - Departamento de Agricultura	1.275.000,00
10 - Departamento de Cultura e Turismo	326.000,00
11 - Departamento de Urbanismo	5.283.000,00
12 - Departamento de Industria e Comercio	344.000,00
Total	63.090.000,00

Art. 4º - Visando adequar as estruturas desta Lei às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medita das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2022, no que couber:
I – Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II – Realizar Operações de Crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
III – Abrir créditos adicionais suplementares por Decreto até o limite de 2% (dois por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;
Paragrafo Único: Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares através de ato próprio até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotação de seu próprio orçamento.
IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.
V – Por meio da abertura de Créditos Adicionais Suplementares, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/74 de 17.03.1964;
VI – Proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Decreto, usando para esse fim o excesso de arrecadação, porém sempre observando as determinações legais da Lei n.º 4.320/64.
VII – Proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Decreto, usando para esse fim o superávit financeiro do exercício anterior, porém sempre observando as determinações legais da Lei n.º 4.320/64.
Parágrafo único – As autorizações contempladas neste artigo são extensivas as dotações orçamentárias consignadas as programações dos fundos.
Art. 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações:
I – entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentre de cada projeto ou atividade;

II – entre as fontes se recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.
Art. 6º - Em decorrência ao disposto no artigo 66 e seu parágrafo único da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17.03.64, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar por órgãos centrais as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais de uma para outra unidade.
Parágrafo único – As redistribuições de recursos da autorização contida neste artigo, não serão computadas para efeito do limite fixado no inciso III, do artigo 4º desta Lei.
Art. 7º - Nesta Lei a discriminação da despesa, quanto à sua natureza é por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.
Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, III da LRF e art. 8º da Portaria Interministerial n.º 163 de 04 de maio de 2001.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0CFD9945

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I LEI Nº 2030

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Exercício de 2022 - Anexo 01, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	5.196.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	29.490.200,00	
Contribuições	1.090.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	600.000,00	
Receita Patrimonial	229.600,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.325.400,00	55.415.600,00
Receita de Serviços	45.000,00				
Transferências Correntes	66.499.400,00				
Outras Receitas Correntes	37.000,00	73.097.000,00			
(-) Dedução - Descontos Concedidos	16.000,00				
(-) Dedução para o FUNDEB	10.490.000,00	-10.506.000,00			
			Superávit		7.175.400,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		62.591.000,00	Totais		62.591.000,00
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Alienação de Bens	295.000,00		INVESTIMENTOS	4.283.500,00	
Transferências de Capital	204.000,00	499.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	2.760.000,00	7.043.500,00
			Reserva de Contingência		630.900,00
Déficit		7.175.400,00			
Totais		7.674.400,00	Totais		7.674.400,00
Resumo		Receita	Despesa		
Receita			Despesa		
Receitas Correntes		62.591.000,00	Despesas Correntes		55.415.600,00
Receitas Correntes Intraorçamentária		-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital		499.000,00	Despesas de Capital		7.043.500,00
Receitas de Capital Intraorçamentária		-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
			Reserva de Contingência		630.900,00
Total		63.090.000,00	Total		63.090.000,00

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8D100B25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 133/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2020-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **NORTE AGRO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.342.294/0001-23.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 133/2020, firmado com a empresa NORTE AGRO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS AMBIENTAIS LTDA que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Consultoria/Assessoria Agronômica e Ambiental para atender as demandas da Prefeitura Municipal.**

Itens Aditivados:

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1.1	Mensal	12	Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de Consultoria/Assessoria Agronômica e Ambiental. Especializada em serviços de Consultoria/Assessoria Agronômica e Ambiental, orientações técnicas nas respectivas áreas,	4.200,00	50.400,00

			acompanhamento e análise de planos e projetos nas respectivas áreas, acompanhamento de reuniões junto ao IAT (Instituto Água e Terra) e MP (Ministério Público). Vistorias em áreas rurais e urbanas nos dias disponíveis no município, acompanhamento das obras de implantação do parque ambiental dos pioneiros, elaboração de pareceres técnicos, acompanhamento e orientação para implantação de cascalheira no município, vistorias e orientações na arborização urbana, orientação para desenvolvimento de atividades de educação ambiental, orientação para melhorias na estação de transbordo de resíduos sólidos municipal, orientação para melhorias na coleta seletiva municipal, orientação para recuperação de estradas rurais e contenção de água pluvial, orientação para melhorias no paisagismo urbano, orientação técnica para o setor jurídico na elaboração de ofícios e resposta a processos ambientais, orientação para melhorias no sistema de gerenciamento de resíduos sólidos municipal, orientação e pedidos de licenças ambientais gerais. Devera a empresa fornecer 1 (um) engenheiro devidamente habilitado para acompanhamento 02 dias por semana no município. O mesmo deverá acompanhar e orientar os serviços a serem realizados no município.		
				TOTAL	**50.400,00**

VALOR ADITIVADO: **R$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais).**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **16 de Dezembro de 2021.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **15 de Dezembro de 2022.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 16 de Dezembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:85DC0423

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 871/21

Súmula:- Estima a Receita e fixa Despesa do Município de Ivatuba, para o exercício de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:-

Art. 1º - Fica estabelecido o Orçamento Fiscal do Município de Ivatuba, para o exercício financeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), composto pelas Receitas e Despesas da Administração Direta e Indireta, estimando a Receita e fixando a Despesa em valores iguais a R$ 25.678.087,00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e setenta e oito mil, oitenta e sete reais).

Art. 2º - A ***Receita*** será realizada mediante a arrecadação de Tributos das receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, das especificações constantes nos anexos respectivos e de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.1. – RECEITAS CORRENTES	**R$ 21.178.087,00**
- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.923.108,00
- Receita de Contribuições	368.418,00
- Receita Industrial	151.846,50
- Receita de Serviços	321.254,10
- Transferências Correntes	18.413.460,40
1.2 – RECEITAS DE CAPITAL - Operações de Crédito	**R$ 0,00** 0,00
- Transferências de Capital	0,00
SUB-TOTAL	**R$ 21.178.087,00**

2. RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

2.1 – RECEITAS CORRENTES	**R$ 4.500.000.00**
- Receita de Contribuições	1.740.000,00
- Receita Patrimonial	2.365.000,00
- Outras Receitas Correntes	395.000,00
SUB-TOTAL	**R$ 4.500.000,00**
TOTAL GERAL DA RECEITA	**R$ 25.678.087,00**

Art. 3º - A ***Despesa*** será realizada segundo as discriminações dos demonstrativos integrantes desta Lei, os quais apresentam sua composição por Órgãos e Funções de Governo.

1. DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR ÓRGÃOS

PODER LEGISLATIVO	**R$ 984.200,65**
01 - Câmara Municipal	984.200,65
PODER EXECUTIVO	**R$ 20.193.886,35**
02 – Poder Executivo	2.348.500,00
03 – Sec. de Administração	806.500,00
04 – Sec. de Fazenda	2.534.600,00
05 – Sec. de Obras e Serviços Públicos	2.870.847,00
06 – Sec. de Educação e Cultura	4.067.851,90
07 – Sec. de Esporte e Lazer	383.000,00
08 – Sec. de Saúde	5.582.487,45
09 – Sec. de Assistência Social	745.100,00
10 – Sec. de Agropecuária	127.500,00

11 – Sec. de Indústria e Comércio	322.000,00
12 – Sec. de Meio Ambiente e Turismo	405.500,00
SUB-TOTAL	**R$ 21.178.087,00**

2. DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA POR ÓRGÃO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA	**R$ 4.500.000,00**
21 – Administração	4.500.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	**R$ 25.678.087,00**

3. DESPESAS DA ADMINSTRAÇÃO DIRETA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

PODER LEGISLATIVO	**R$ 984.200,65**
- Legislativa	984.200,65
PODER EXECUTIVO	**R$ 20.193.886,35**
- Judiciária	454.500.00
- Administração	4.488.367,00
- Defesa Nacional	41.000,00
- Assistência Social	765.100,00
- Saúde	5.572.487,45
- Trabalho	150.000,00
- Educação	3.884.351,90
- Cultura	173.500.00
- Urbanismo	1.641.181,00
- Habitação	10.000,00
- Saneamento	119.000,00
- Gestão Ambiental	201.500,00
- Agricultura	127.500.00
- Indústria	122.000,00
- Comércio e Serviços	135.000,00
- Transporte	1.031.399,00
- Desporto e Lazer	383.000,00
- Encargos Especiais	634.000,00
- Reserva de Contingência	260.000,00
SUB – TOTAL	**R$ 21.178.087,00**

4. DESPESAS DA ADMINSTRAÇÃO INDIRETA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA	**R$ 4.500.000,00**
- Previdência Social	4.500.000,00
SUB - TOTAL	**R$ 4.500.000,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA	**R$ 25.678.087,00**

Art. 4º - O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite estabelecido por determinação de Portaria do Senado Federal, obedecendo os limites do total da receita corrente líquida e tomar as medidas necessárias para compatibilizar as despesas e a realização efetiva da receita.

Art. 5º - As fontes de financiamento do orçamento de investimento, as fontes de recursos, as modalidades de aplicação e os identificadores de uso aprovados nesta Lei e em seus Créditos Adicionais, poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução se autorizados por meio de Decreto.

Art. 6º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento), do total da Despesa orçada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43, da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

§ 1º – Os remanejamentos de dotações referentes a recursos transferidos vinculados e operações de créditos, não serão computados para o limite fixado no Caput deste artigo.

§ 2º – Fica autorizado a proceder por Decreto, suplementações nas dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, bem como a suplementação pelo excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária, individualizada por fontes de recursos, bem como por superávit financeiro do exercício anterior, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, os quais não serão computadas no limite de créditos adicionais abertos com base neste artigo.

Art. 7º - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a Entidades por intermédio de Subvenções Sociais ou Auxílios dependerá de autorização em Lei específica.

Art. 8º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a realizar os ajustes necessários na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, no Plano Plurianual PPA 2022-2025.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5DB81CAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 3900, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Altera anexo da Lei n° 3806 de 21 de junho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2022, já alterada pela Lei 3865 de 26 de Novembro de 2021.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o "ANEXO I RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA", da Lei n° 3806, de 21 de junho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022, já alterada pela Lei 3865 de 26 de Novembro de 2021.
Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 17 de Dezembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DA LAPA			
Planejamento e Orçamento			
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica			
Entidade(s): Consolidado			
LDO: 2022 Atualizado até: 15/12/2021			
Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985			
Receitas	**R$**	**Despesas**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	215.710.636,86	Despesas correntes	170.115.002,17
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	48.161.700,08	Pessoal e encargos sociais	96.305.022,72
Impostos	44.979.102,99	Juros e encargos da dívida	1.300.000,00
Taxas	3.182.597,09	Outras despesas correntes	72.509.979,45
Contribuições	10.683.114,20		
Contribuições sociais	8.344.200,00		
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	2.338.914,20		
Receita patrimonial	19.585.006,57		
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	14.433,68		
Valores mobiliários	19.570.572,89		
Transferências correntes	135.722.282,85		
Transferências da união e de suas entidades	57.045.314,12		
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	56.863.633,89		
Transferências de outras instituições públicas	21.813.334,84		
Outras receitas correntes	1.558.533,16		
Multas administrativas, contratuais e judiciais	72.100,06		
Indenizações, restituições e ressarcimentos	32.000,00		
Demais receitas correntes	1.454.433,10		
Receitas correntes	17.318.802,00		
Contribuições	13.318.802,00		
Contribuições sociais	13.318.802,00		
Outras receitas correntes	4.000.000,00		
Demais receitas correntes	4.000.000,00		
Receitas correntes	(19.687.130,07)		
Transferências correntes	(19.684.130,07)		
Transferências da união e de suas entidades	(8.462.092,10)		
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(11.222.037,97)		
Outras receitas correntes	(3.000,00)		
Multas administrativas, contratuais e judiciais	(3.000,00)		
Total das Receitas Correntes	213.342.308,79	**Total das Despesas Correntes**	170.115.002,17
Déficit	0,00	**Superávit**	43.227.306,62
Soma	213.342.308,79	**Soma**	213.342.308,79
Superávit do Orçamento Corrente	43.227.306,62	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
Receitas de capital	2.610.000,00	Despesas de capital	16.284.387,50
Operações de crédito	1.900.000,00	Investimentos	13.137.937,50
Operações de crédito - mercado interno	1.900.000,00	Amortização da dívida	3.146.450,00
Alienação de bens	710.000,00		
Alienação de bens móveis	410.000,00		
Alienação de bens imóveis	300.000,00		
Receitas de capital	200.000,00		
Amortização de empréstimos	200.000,00		
Amortização de empréstimos	200.000,00		
Total das Receitas de Capital	2.810.000,00	**Total das Depesas de Capital**	16.284.387,50
		-(Reserva de contingência	2.318.387,12
		+Reserva do RPPS)	27.434.532,00
Déficit	13.474.387,50	**Superávit**	0,00

Resumo			
Receitas Correntes	213.342.308,79	Despesa Correntes	170.115.002,17
Receitas de Capital	2.810.000,00	Despesas de Capital	16.284.387,50
Outras Receitas	0,00	Reserva de Contingência	2.318.387,12
		Reserva do RPPS	27.434.532,00
Subtotal	216.152.308,79	**Subtotal**	216.152.308,79
Transfêrencias Financeiras Recebidas		**Transferências Financeiras Concedidas**	

Transfêrencias Recebidas	8.900.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas**	8.900.000,00
Total	225.052.308,79	**Total**	225.052.308,79
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***	
Prefeito	Secretária Municipal da Fazenda	CRC 040238-O-9	
IPM Sistemas Ltda	Identificador: WPL631101-412-RDGOTICZCKUQGG-9 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ	15/12/2021 14:25:49 -03:00	
Atende.Net - WPL v:2013.01			

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:306CD534

GABINETE
LEI Nº 3901, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Altera anexo da Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o ano de 2022.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - Altera o anexo "ALÍNEA I RECEITAS (FONTE) DESPESA (FUNÇÃO)" e o "ANEXO 01 DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA" da Lei n° 3878 de 06 de dezembro de 2021, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o ano de 2022;
Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 17 de Dezembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DA LAPA				
Planejamento e Orçamento				
AL1 - Receita(Fonte) Despesa(Função)				
Entidade(s): Consolidado				
Ano LOA: 2022				
Art. 2º, Par 1º, Alínea I da Lei 4.320/64				
Receita			**Despesa**	
Especificação	**Fonte**	**Total**	**Especificação**	**Cat. Econômica**
Receitas correntes		215.710.636,86	Administração	32.352.526,27
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	48.161.700,08		Agricultura	2.367.000,00
Contribuições	10.683.114,20		Assistência Social	4.978.400,00
Receita patrimonial	19.585.006,57		Comércio e Serviços	963.200,00
Receita agropecuária	0,00		Cultura	1.548.319,00
Receita industrial	0,00		Desporto e Lazer	1.175.850,00
Receita de serviços	0,00		Educação	49.251.608,00
Transferências correntes	135.722.282,85		Encargos Especiais	12.432.545,38
Outras receitas correntes	1.558.533,16		Gestão Ambiental	7.627.400,00
Receitas de capital		2.610.000,00	Habitação	328.400,00
Operações de crédito	1.900.000,00		Legislativa	7.650.000,00
Alienação de bens	710.000,00		Previdência Social	22.861.350,00
Amortização de empréstimos	0,00		Reserva de Contingência	23.402.919,12
Transferências de capital	0,00		Saneamento	1.177.943,98
Outras receitas de capital	0,00		Saúde	40.052.109,44
Receitas correntes		17.318.802,00	Transporte	3.929.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00			
Contribuições	13.318.802,00			
Receita patrimonial	0,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Outras receitas correntes	4.000.000,00			
Receitas de capital		200.000,00		
Operações de crédito	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	200.000,00			
Outras receitas de capital	0,00			
A classificar		0,00		
A classificar	0,00			
Dedução Receita Orçamentária		(19.687.130,07)		
Receitas correntes	(19.687.130,07)			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00			
Contribuições	0,00			
Receita patrimonial	0,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Transferências correntes	(19.684.130,07)			
Outras receitas correntes	(3.000,00)			
Receitas de capital	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	0,00			
Transferências de capital	0,00			
Receitas correntes	0,00			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00			
			Urbanismo	4.053.737,60

Contribuições	0,00			
Receita patrimonial	0,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Outras receitas correntes	0,00			
Receitas de capital	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	0,00			
Subtotal		216.152.308,79	**Subtotal**	216.152.308,79
Transferências Financeiras		0,00	**Transferências Financeiras**	0,00
Total		216.152.308,79	**Total**	216.152.308,79
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL***		***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***	
Prefeito	Secretária Municipal da Fazenda		CRC 040238-O-9	
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01	Identificador: WPL131201-412-XNWYLOFXQBMPJF-1 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ		15/12/2021 14:41:33 -03:00	

MUNICIPIO DA LAPA			
Planejamento e Orçamento			
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica			
Entidade(s): Consolidado			
Ano LOA: 2022			
Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985			
Receitas	**R$**	**Despesas**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	215.710.636,86	Despesas correntes	178.967.556,05
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	48.161.700,08	Pessoal e encargos sociais	107.528.193,12
Contribuições	10.683.114,20	Juros e encargos da dívida	2.000.000,00
Receita patrimonial	19.585.006,57		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Transferências correntes	135.722.282,85		
Outras receitas correntes	1.558.533,16		
Receitas correntes	17.318.802,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	13.318.802,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Outras receitas correntes	4.000.000,00		
Dedução Receita Orçamentária	(19.687.130,07)		
Receitas correntes	(19.687.130,07)		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	0,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00	Outras despesas correntes	69.439.362,93
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Transferências correntes	(19.684.130,07)		
Outras receitas correntes	(3.000,00)		
Receitas de capital	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Transferências de capital	0,00		
Receitas correntes	0,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	0,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Outras receitas correntes	0,00		
Receitas de capital	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Total das Receitas Correntes	213.342.308,79	**Total das Depesas Correntes**	178.967.556,05
Déficit	0,00	**Superávit**	34.374.752,74
Soma	213.342.308,79	**Soma**	213.342.308,79
Superávit do Orçamento Corrente	34.374.752,74	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
Receitas de capital	2.610.000,00	Despesas de capital	13.781.833,62
Operações de crédito	1.900.000,00	Investimentos	10.035.383,62
Alienação de bens	710.000,00	Inversões financeiras	0,00
Amortização de empréstimos	0,00		
Transferências de capital	0,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Receitas de capital	200.000,00	Amortização da dívida	3.746.450,00
Operações de crédito	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	200.000,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Total das Receitas de Capital	2.810.000,00	**Total das Depesas de Capital**	13.781.833,62
		-(Reserva de contingência	2.318.387,12
		+Reserva do RPPS)	21.084.532,00
Déficit	10.971.833,62	**Superávit**	0,00
Resumo			
Receitas Correntes	213.342.308,79	Despesas Correntes	178.967.556,05

Receitas de Capital	2.810.000,00	Despesas de Capital	13.781.833,62
		Reserva de Contingência	2.318.387,12
		Reserva do RPPS	21.084.532,00
Subtotal	216.152.308,79	**Subtotal**	216.152.308,79
Déficit	0,00	**Superavit**	0,00
Total	216.152.308,79	**Total**	216.152.308,79
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS		***MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito		Secretária Municipal da Fazenda	CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01	Identificador: WPL251201-412-VFLMZCSWTTBWVS-7 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ		15/12/2021 14:35:33 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FCE8C002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 327/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2021 (PD 25571/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
CONTRATADA: DIFERENCIAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 16.898.125/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CLAUDINEI DA SILVA.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIAS PARA O PARQUE LINEAR, PARQUE DE EXPOSIÇÕES, HOSPITAL DE CAMPANHA, CENTRO ODONTOLÓGICO, CENTRO HISTÓRICO, CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO, PRAÇA GENERAL CARNEIRO, POSTO DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR E ESCOLA SIBYLA WILLE DE LACERDA – ITENS: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08 E 09.

ITEM	QUANT DE POSTOS	DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO, COM CARGA HORÁRIA	ESCALA	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	6	POSTOS DE VIGIA 12HORAS/DIA, NOTURNO, SEGUNDA A SEXTA-FEIRA + 24HORAS EM SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS– ESCOLA SYBILLA WILLE DE LACERDA – SEC. DE EDUCAÇÃO	12X36+24 HORAS	8.245,54	49.473,24
2	6	POSTOS DE VIGIA 12HORAS/DIA, NOTURNO, SEGUNDA A DOMINGO 7 DIAS – SALA DE VACINAÇÃO – SECRETARIA DE SAÚDE	12X36 HORAS	7.731,73	46.390,38
3	6	POSTO DE VIGIA, SEGUNDA A DOMINGO (7 DIAS) – 24 HORAS/DIA -PÁTIO DO TRANSP. ESCOLAR (RUA BARÃO DO RIO BRANCO), SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	24 HORAS/DIA	13.923,29	83.539,74
4	6	POSTO DE VIGIA 12 HORAS/ DIA, NOTURNO – SEGUNDA A DOMINGO (7 DIAS), HOSPITAL DE CAMPANHA – SECRETARIA DE SAÚDE	12X36 HORAS	7.731,73	46.390,38
5	6	POSTO DE VIGIA 12 HORAS/DIA, NOTURNO, SEGUNDA A DOMINGO, (7 DIAS), CENTRO HISTÓRICO – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	12X36 HORAS	7.731,73	46.390,38
6	6	POSTO DE VIGIA 12HORAS/DIA, NOTURNO, SEGUNDA A DOMINGO, (7 DIAS), PRAÇA GENERAL CARNEIRO – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	12X36 HORAS	7.731,73	46.390,38
7	6	POSTO DE VIGIA 12HORAS/DIA, NOTURNO, SEGUNDA A DOMINGO, (7 DIAS), PARQUE LINEAR – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12X36 HORAS	7.731,73	46.390,38
8	6	POSTO DE VIGIA 12 HORAS/DIA, NOTURNO, SEGUNDA A DOMINGO, (7 DIAS), CAPELA MORTUÁRIA/CEMITÉRIO MUNICIPAL – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.	12X36 HORAS	7.731,73	46.390,38
9	6	POSTO DE VIGIA 12 HORAS/DIA, NOTURNO – SEGUNDA A DOMINGO, (7 DIAS), PARQUE DE EXPOSIÇÕES – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	12X36 HORAS	7.731,73	46.390,38

VALOR GLOBAL: R$ 457.745,64(QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA; 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 1522/2021 – PD N°25571/2021
CÓDIGO REDUZIDO: 600;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3339039770100000000 - VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO:600;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3339039779900000000 - VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO REDUZIDO: 600;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3339039779900000000 - VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO REDUZIDO: 815

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3339039770200000000 - VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA
CÓDIGO REDUZIDO: 372
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039779900000000 - VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO REDUZIDO: 372
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039779900000000 - VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO REDUZIDO: 332
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039779900000000 - VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO REDUZIDO: 68
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2206 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039779900000000 - VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO REDUZIDO: 68
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2206 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039779900000000 - VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 16/12/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F155004C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
6º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

6º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Contrato Administrativo n°. 103/2018 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa Hospital Nossa Senhora de Belém Ltda. - ME, conforme processo de licitação modalidade Dispensa de Licitação Nº. 009/2018-CIS.
Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO – OESTE DO PARANÁ**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, **Jeronimo Gadens do Rosario**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 049.297.349-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa Contratada: **HOSPITAL NOSSA SENHORA DE BELÉM LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, situado na Rua Professora Leonídia, Nº 1203, Bairro Centro, município de Guarapuava - PR, 85.010-230, inscrita no CNPJ sob o nº 77.907.244/0001-87, neste ato representado por sua Administradora Sra. **Giselle de Mattos Leão Filha**, brasileira, maior, empresária, inscrita no CPF sob o nº.028.765.679-97 e RG 6.471.681-6 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 455, Alto da XV, município de Guarapuava – PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula terceira do contrato nº. 103/2018, celebrado em 09 de novembro de 2018 e aditivos posteriores, referente ao processo Dispensa de Licitação 009/2018, o qual tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM TERRENO URBANO COM ÁREA DE 4.571,80M², COM EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA PARA FINS HOSPITALARES, COM CONSTRUÇÃO DE 3.532,00 M², LOCALIZADO NA RUA PROFESSORA LEONÍDIA 1203, CENTRO, GUARAPUAVA – PARANÁ,** por mais 08 (oito) meses e 26 (vinte e seis) dias a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até **26 de setembro de 2022.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93, com a anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Constitui também objeto deste Sexto Termo Aditivo o reajuste inflacionário de 10,74% (dez virgula setenta e quatro por cento), acrescidos no valor do contrato e 5º Termo aditivo, ou seja R$ 562.294,08 (quinhentos e sessenta e dois mil duzentos e noventa e quatro reais e oito centavos), de forma que o valor mensal do aluguel a partir de 01/11/2021 passará a ser de R$ 62.059,02 (sessenta e dois mil cinquenta e nove reais e dois centavos).

Parágrafo Segundo: O presente Termo Aditivo passa a vigorar na data de sua assinatura retroagindo, no entanto, seus efeitos a 01/11/2021, até o prazo final da vigência ora estabelecido, que se dará em 26/09/2022.

Paragrafo Terceiro: As diferenças relativas aos valores devidos entre o valor reajustado com efeito a partir de 01/11/2021, e o valor efetivamente pago à Locadora, os quais foram levantados pela Locatária no importe de R$ 12.037,44 (doze mil trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), cuja planilha foi apresentada por meio do Memorando Interno 034/2021 do Departamento de Contabilidade, (que fará parte integrante do presente), serão pagos até 10 (dez) dias após a assinatura do presente termo aditivo.
CLÁUSULA Terceira: As recursos serão oriundos das seguintes dotações orçamentarias e suas correspondentes no exercício 2021:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	0090	01.001.10.301.0001.2001	0001	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	00290	01.001.10.301.0005.2005	00322	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	00350	01.001.10.301.0006.2006	00323	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	00410	01.001.10.301.0007.2007	00324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	00470	01.001.10.301.0008.2008	00325	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e também se ocorrer a extinção/encerramento das atividades do CIS Centro-Oeste e/ou CAPS AD III ou decisão de Assembleia, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

CLAUSULA QUINTA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava, 15 de dezembro de 2021

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

GISELLE DE MATTOS LEÃO FILHA
CPF: 028.765.679-97
Representante
Hospital Nossa Senhora de Belém LTDA - ME
CNPJ nº. 77.907.244/0001-87

Testemunha:

Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:56793314

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 252.2021

Exercício: 2021
Decreto nº 252/2021 de 16/12/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 107/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 84.231,00 (oitenta e quatro mil duzentos e trinta e um reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1623 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	84.231,00
Total Suplementação:			84.231,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:AA987498

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 107/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de condicionadores de ar tipo split, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Condicionador de Ar tipo Split High Wall, com capacidade de refrigeração de 12.000 BTUS, possuindo os seguintes requisitos: • Ciclo Quente e Frio; • Fabricação nacional; • Produto de alta qualidade, 1ª linha de marcas conhecidas nacionalmente. • Classificação energética "A"; • Cor branca; • Controle remoto; • Vazão de ar de no mínimo 600m³/h; • Faixa de temperatura entre 18° a 32° gruas célsius; • Filtro antibacteriano; • Aviso no painel para a necessidade de limpeza do filtro de pólen; • Termostato digital; • Possuir no mínimo as funções Sleep e Swing; • Gás refrigerante R410a; • Possuir a função de resfriamento rápido (super turbo); • Direcionador de ar vertical e horizontal; • Voltagem 220 volts e frequências 60Hz; • Garantia mínima de 12 meses geral e 36 meses para compressor (ITEM EXCLUSIVO)	KOMECO	UN	29	1.597,83	46.337,07

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARLI ANDERLE BAGATOLI
MAB Equipamentos Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E166B805

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 108/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NVF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de condicionadores de ar tipo split, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	Condicionador de ar tipo Split High Wall, com capacidade de refrigeração de 18.000 BTUS, possuindo os seguintes requisitos: • Ciclo Quente e Frio; • Fabricação nacional; • Produto de alta qualidade, 1ª linha de marcas conhecidas nacionalmente. • Classificação energética "A"; • Cor branca; • Controle remoto; • Vazão de ar de no mínimo 1.050m³/h; • Faixa de temperatura entre 18° a 32° gruas célsius; • Filtro antibacteriano; • Aviso no painel para a necessidade de limpeza do filtro de pólen; • Termostato digital; • Possuir no mínimo as funções Sleep e Swing; • Gás refrigerante R410a; • Possuir a função de resfriamento rápido (super turbo); • Direcionador de ar vertical e horizontal; • Voltagem 220 volts e frequências 60Hz; • Garantia mínima de 12 meses geral e 36 meses para compressor (ITEM EXCLUSIVO)	ELGIN	UN	26	2.384,61	61.999,86

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

NIXON VIEIRA FRANCO
NVF Comércio e Serviços de Climatização EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1B16B64C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 109/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: W. GUINAME & GUINAME LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de peças e manutenção de bebedouros, lavadora de roupas, geladeira, fogão e ar condicionado para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 01 - Valor do Lote: R$ 11.334,00 (onze mil, trezentos e trinta e quatro reais).

BEBEDOURO

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	TORNEIRA JATO PARA BEBEDOURO	UN	10	42,00	420,00
2	TORNEIRA COPO PARA BEBEDOURO	UN	10	46,00	460,00
3	TORNEIRA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL	UN	10	48,00	480,00
4	CARGA DE GÁS FREON PARA AR CONDICIONADO	UN	10	190,00	1.900,00

5	RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA BEBEDOURO	UN	10	110,00	1.100,00
6	FILTRO PARA BEBEDOURO	UN	15	95,00	1.425,00
7	SERPENTINA PARA BEBEDOURO	UN	10	85,00	850,00
8	TERMOSTATO PARA BEBEDOURO	UN	5	79,80	399,00
9	MICRO MOTOR PARA BEBEDOURO	UN	5	110,00	550,00
10	MÃO DE OBRA PARA BEBEDOURO	HORAS	50	75,00	3.750,00

LOTE 02 - Valor do Lote: R$ 16.333,00 (dezesseis mil, trezentos e trinta e três reais).

LAVADORA DE ROUPAS

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	AGITADOR PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	120,00	600,00
2	POLIA PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	24,80	124,00
3	CORREIA PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	4	30,00	120,00
4	ATUADOR DO FREIO PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	78,00	390,00
5	CAPACITOR PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	45,00	225,00
6	VÁLVULA DE ENTRADA D'AGUA PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	85,00	425,00
7	PRESSOSTATO PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	65,00	325,00
8	TAMPA MÓVEL PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	180,00	900,00
9	ROLAMENTO 6006 PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	35,00	175,00
10	CHICOTE DE FIOS PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	60,00	300,00
11	BANDA FREIO PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	4	30,00	120,00
12	VARA DE SUSPENSÃO	UN	20	95,00	1.900,00
13	FAIXA DECORATIVA PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	2	40,00	80,00
14	CABO ENTRADA DE ENERGIA PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	35,00	175,00
15	MOTOR 1/4 127V/220V PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	3	195,00	585,00
16	ELETROBOMBA 127V/220V LAVADORA DE ROUPAS	UN	3	75,00	225,00
17	PLACA DE POTÊNCIA LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	225,00	1.125,00
18	PLACA INTERFACE LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	198,00	990,00
19	CONTROLE DE REVERSÃO LAVADORA DE ROUPAS	UN	3	180,00	540,00
20	CHAVE SELETORA LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	25,00	125,00
21	FLANGE DO CESTO (SUPORTE) LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	75,00	375,00
22	BANDA DE FREIO LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	30,00	150,00
23	MECANISMO COMPLETO LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	250,00	1.250,00
24	RETENTOR LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	25,00	125,00
25	CABO ENTRADA DE ENERGIA LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	35,00	175,00
26	SELO MECÂNICO LAVADORA DE ROUPAS	UN	3	75,00	225,00
27	MOTOR 127V/220V PARA CENTRÍFUGA DE ROUPAS, IMPORTADA	UN	1	170,00	170,00
28	MOTOR 127V/220V PARA SECADORA DE ROUPAS, IMPORTADA	UN	1	1.200,00	1.200,00
29	TIRANTE PARA LAVADORA DE ROUPAS (5 KG)	UN	30	4,50	135,00
30	TIRANTE PARA LAVADORA DE ROUPAS (8 KG)	UN	50	5,00	250,00
31	MANGUEIRA DE ENTRADA DE ÁGUA	UN	5	26,00	130,00
32	MANGUEIRA DE DRENAGEM DE ÁGUA	UN	10	14,90	149,00
33	MÃO DE OBRA LAVADORA DE ROUPAS	HORAS	30	85,00	2.550,00

LOTE 03 - Valor do Lote: R$ 15.379,00 (quinze mil, trezentos e setenta e nove reais).

GELADEIRA

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	COMPRESSOR 1/3 PARA GELADEIRA	UN	3	680,00	2.040,00
2	COMPRESSOR 1/5 PARA GELADEIRA	UN	3	640,00	1.920,00
3	CARGA DE GÁS FREON PARA GELADEIRA	UN	10	180,00	1.800,00
4	MOTOR DO VENTILADOR PARA GELADEIRA	UN	3	150,00	450,00
5	GAXETA PARA GELADEIRA	UN	5	179,80	899,00
6	TERMOSTATO PARA GELADEIRA	UN	6	95,00	570,00
7	FILTRO SECADOR PARA GELADEIRA	UN	3	25,00	75,00
8	APARADOR DE ÁGUA PARA GELADEIRA	UN	3	40,00	120,00
9	PORTA DO CONGELADOR PARA GELADEIRA	UN	3	40,00	120,00
10	GAVETA DE LEGUMES PARA GELADEIRA	UN	3	120,00	360,00
11	LÂMPADA PARA GELADEIRA	UN	5	9,00	45,00
12	CABO ENTRADA DE ENERGIA PARA GELADEIRA	UN	3	35,00	105,00
13	MÓDULO DE POTÊNCIA	UN	5	280,00	1.400,00
14	CONTROLE ELETRÔNICO PARA GELADEIRA	UN	5	250,00	1.250,00
15	RELÊ PTC	UN	5	30,00	150,00
16	PROTETOR TÉRMICO	UN	10	40,00	400,00
17	SENSOR DEGELO	UN	10	30,00	300,00
18	FUSÍVEL TÉRMICO	UN	15	35,00	525,00
19	MÃO DE OBRA PARA GELADEIRA	HORAS	30	95,00	2.850,00

LOTE 04 - Valor do Lote: R$ 6.485,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

FOGÃO

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	QUEIMADOR PARA FOGÃO	UN	20	25,00	500,00
2	ESPALHADOR PARA FOGÃO	UN	10	14,90	149,00
3	REGISTRO PARA GÁS PARA FOGÃO	UN	25	60,00	1.500,00
4	MANGUEIRA PADRÃO 0,80 CM PARA FOGÃO	UN	10	15,00	150,00
5	MANGUEIRA PADRÃO 1,20 CM PARA FOGÃO	UN	15	20,00	300,00
6	SOLDA OXIGÊNIO PARA FOGÃO	UN	5	30,00	150,00
7	REGISTRO RAMAL PARA FOGÃO	UN	7	28,00	196,00

8	QUEIMADOR DO FORNO INDUSTRIAL PARA FOGÃO	UN	20	60,00	1.200,00
9	ESPALHADOR FORNO INDUSTRIAL PARA FOGÃO	UN	10	60,00	600,00
10	JOGO DE PÉS PARA FOGÃO	UN	2	45,00	90,00
11	MÃO DE OBRA PARA FOGÃO	HORAS	30	55,00	1.650,00

LOTE 05 - Valor do Lote: R$ 89.284,00 (oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

AR CONDICIONADO

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO	KG.	70	180,00	12.600,00
2	CAPILAR PARA AR CONDICIONADO	UN	10	30,00	300,00
3	FILTRO DE COBRE PARA AR CONDICIONADO	UN	5	29,80	149,00
4	TERMOSTATO BIMETÁLICO PARA AR CONDICIONADO	UN	4	50,00	200,00
5	VENTILADOR RADIAL PARA AR CONDICIONADO	UN	8	90,00	720,00
6	VENTILADOR AXIAL PARA AR CONDICIONADO	UN	4	90,00	360,00
7	PLACA PCB PARA AR CONDICIONADO	UN	4	200,00	800,00
8	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO	UN	36	45,00	1.620,00
9	KIT DE ALETAS	UN	4	60,00	240,00
10	CABO ENTRADA DE ENERGIA PARA AR CONDICIONADO	UN	8	40,00	320,00
11	MOTOR DO VENTILADOR PARA AR CONDICIONADO	UN	4	230,00	920,00
12	PLACA ELETRÔNICA (DISPLAY) PARA AR CONDICIONADO	UN	5	200,00	1.000,00
13	VÁLVULA REVERSORA PARA AR CONDICIONADO	UN	4	65,00	260,00
14	VÁLVULA EXPANSORA PARA AR CONDICIONADO	UN	5	65,00	325,00
15	CONTACTORA PARA AR CONDICIONADO	UN	5	140,00	700,00
16	SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO	UN	10	45,00	450,00
17	TUBULAÇÃO COM CANO DE COBRE, ISOLANTE TÉRMICO, CABO PP, FITA PVC	METRO	210	98,00	20.580,00
18	TURBINA DA EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO.	UN	5	120,00	600,00
19	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	UN	3	600,00	1.800,00
20	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	UN	5	690,00	3.450,00
21	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	UN	3	720,00	2.160,00
22	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS	UN	3	810,00	2.430,00
23	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	UN	5	900,00	4.500,00
24	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	UN	3	1.100,00	3.300,00
25	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS	UN	3	1.400,00	4.200,00
26	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 60.000 BTUS	UN	2	1.800,00	3.600,00
27	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 80.000 BTUS	UN	1	3.000,00	3.000,00
28	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 180.000 BTUS	UN	1	5.200,00	5.200,00
29	MÃO DE OBRA PARA AR CONDICIONADO	HORAS	150	90,00	13.500,00

LOTE 06 - Valor do Lote: R$ 67.699,00 (sessenta e sete mil e seiscentos e noventa e nove reais).

INSTALAÇÃO DE AR

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	INSTALAÇÃO DE AR SPLIT 7.500 ATÉ 18000 BTU'S	UN	105	320,00	33.600,00
2	INSTALAÇÃO DE AR SPLIT 22.000 ATÉ 30000 BTU'S	UN	10	420,00	4.200,00
3	INSTALAÇÃO DE AR SPLIT 36.000 ATÉ 60.000 BTU'S	UN	5	559,80	2.799,00
4	INSTALAÇÃO DE AR SPLIT 80.000 ATÉ 180.000 BTU'S	UN	5	800,00	4.000,00
5	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO 7.500 ATÉ 18.000 BTU'S	UN	60	200,00	12.000,00
6	Limpeza e Higienização 22.000 Até 30.000 Btu's	UN	15	240,00	3.600,00
7	Limpeza e Higienização 36.000 Até 60.000 Btu's	UN	15	400,00	6.000,00
8	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO 80.000 ATÉ 180.000 BTU'S	UN	3	500,00	1.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação, deverão ser executados na sede da empresa contratada ou no local determinado pela secretaria solicitante.
Após a solicitação da Secretaria competente, a contratada deverá informar o tempo a ser gasto e as peças a serem substituídas, através de um orçamento, para prévia aprovação do responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, sendo que somente após a sua aprovação o serviço poderá ser realizado pela Contratada.
Os serviços objeto da presente licitação deverão ser iniciados no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a aprovação do orçamento pelo fiscal da Ata de Registro de Preços.
Será de responsabilidade da empresa contratada o translado do equipamento para a sede da empresa vencedora e após a execução dos serviços deverá entregar no mesmo local.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 14 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDNER GUINAME ANTUNES
W. Guiname & Guiname LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9E6EBB49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 110/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de limpeza pesada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	DETERGENTE INDUSTRIAL ALCALINO, LIQUIDO VISCOSO, COLORAÇÃO AZUL, INODORO, DESENGORDURANTE E DESENGRAXANTE PARA LAVAGEM DE MOTORES E CHASSIS DE ÔNIBUS E CAMINHÕES CONCENTRADO PARA CADA PARTE ACRESCENTAR 40 PARTES DE ÁGUA COMPOSIÇÃO TENSOATIVO E SODA ALCALINA, GALÃO DE 05 LITROS	STRONG	UNI	400	19,70	7.880,00
2	DETERGENTE INDUSTRIAL LIQUIDO VISCOSO, COLORAÇÃO LEVEMENTE VERMELHA INDOLOR DETERGENTE ÁCIDO PARA LAVAGEM DE MOTORES E CHASSIS DE ÔNIBUS E CAMINHÕES CONCENTRADO PARA CADA PARTE 1 ADITIVADO CONCENTRADO ACRESCENTAR 40 PARTES DE ÁGUA COMPOSIÇÃO TENSOATIVO E ÁCIDO FLUORÍDRICO, GALÃO DE 05 LITRS.	STRONG	UNI	400	19,75	7.900,00
3	DETERGENTE CONCENTRADO INDUSTRIAL, LÍQUIDO LEVEMENTE AMARELADA, COMPOSTO POR TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E SEQUESTRANTES, COM PH NA FAIXA 7,0 A 8,0 PARA LAVAGEM DE LATARIAS DE ÔNIBUS E CAMINHÕES, CONCENTRADO PARA CADA PARTE DE REAL SHAMPOO CONCENTRADO ACRESCENTAR 40 PARTES DE ÁGUA, GALÃO DE 05 LITROS	STRONG	UNI	400	19,70	7.880,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências do Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO ANTUNES DA SILVA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4DE94C10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 111/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CRISTIANO JOSÉ CORREIA ME

OBJETO: Registro de Preços para Eventual prestação de Serviços de Borracharia em Geral, para atender as necessidades das Secretario Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Industria Comercio e Agricultura, Planejamento, Esporte Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 01 - Valor do Lote: R$ 12.598,80 (doze mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

AMBULÂNCIAS

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA AMBULÂNCIA	UN	80	25,00	2.000,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE AMBULANCIA	UN	150	30,00	4.500,00
3	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	120	20,00	2.400,00

4	TIP TOP Nº 04	UN	30	9,96	298,80
5	TIP TOP Nº 06	UN	20	15,00	300,00
6	TIP TOP Nº 08	UN	25	20,00	500,00
7	TIP TOP Nº 10	UN	50	25,00	1.250,00
8	TIP TOP Nº 12	UN	15	30,00	450,00
9	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA AMBULANCIA	UN	30	30,00	900,00

LOTE 02 - Valor do Lote: R$ 26.898,40 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

CAMINHÕES

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA CAMINHÕES	UN	150	30,00	4.500,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS	UN	250	40,00	10.000,00
3	BICO PARA PNEUS COM CÂMARA	UN	50	35,00	1.750,00
4	TIP TOP Nº 04	UN	80	9,98	798,40
5	TIP TOP Nº 06	UN	60	15,00	900,00
6	TIP TOP Nº 08	UN	100	20,00	2.000,00
7	TIP TOP Nº 10	UN	50	25,00	1.250,00
8	TIP TOP Nº 12	UN	40	30,00	1.200,00
9	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA CAMINHÕES	UN	50	40,00	2.000,00
10	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA CAMINHÕES	UN	10	250,00	2.500,00

LOTE 03 - Valor do Lote: R$ 26.248,40 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

ÔNIBUS

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA ÔNIBUS	UN	150	30,00	4.500,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE ÔNIBUS	UN	250	40,00	10.000,00
3	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	60	35,00	2.100,00
4	TIP TOP Nº 04	UN	80	9,98	798,40
5	TIP TOP Nº 06	UN	100	15,00	1.500,00
6	TIP TOP Nº 08	UN	50	20,00	1.000,00
7	TIP TOP Nº 10	UN	30	25,00	750,00
8	TIP TOP Nº 12	UN	20	30,00	600,00
9	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA ÔNIBUS	UN	50	40,00	2.000,00
10	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA ÔNIBUS	UN	12	250,00	3.000,00

LOTE 04 - Valor do Lote: R$ 76.598,40 (setenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

MAQUINAS PESADAS

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA MAQUINAS	UN	30	80,00	2.400,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE MAQUINAS PESADAS	UN	220	100,00	22.000,00
3	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE MAQUINAS RETROESCAVADEIRA PNEUS TRASEIROS	UN	200	100,00	20.000,00
4	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE MAQUINAS RETROESCAVADEIRA PNEUS DIANTEIRO	UN	200	60,00	12.000,00
5	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	100	35,00	3.500,00
6	TIP TOP Nº 04	UN	80	9,97	797,60
7	TIP TOP Nº 06	UN	70	15,00	1.050,00
8	TIP TOP Nº 08	UN	50	20,00	1.000,00
9	TIP TOP Nº 10	UN	60	25,00	1.500,00
10	TIP TOP Nº 12	UN	80	30,00	2.400,00
11	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA MAQUINA PESADA	UN	80	40,00	3.200,00
12	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MAQUINA PESADA	UN	15	450,00	6.750,00

LOTE 05 - Valor do Lote: R$ 40.099,00 (quarenta mil e noventa e nove reais).

TRATORES AGRICOLAS

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA TRATORES AGRÍCOLAS	UN	20	80,00	1.600,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE TRATORES AGRICOLA TRASEIRO	UN	150	100,00	15.000,00
3	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE TRATORES AGRICOLA DIANTEIRO	UN	100	60,00	6.000,00
4	BICO PARA PNEUS COM CÂMARA	UN	50	35,00	1.750,00
5	TIP TOP Nº 04	UN	100	9,99	999,00
6	TIP TOP Nº 06	UN	80	15,00	1.200,00
7	TIP TOP Nº 08	UN	90	20,00	1.800,00
8	TIP TOP Nº 10	UN	100	25,00	2.500,00
9	TIP TOP Nº 12	UN	50	30,00	1.500,00
10	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA TRATORES AGRICOLA	UN	25	40,00	1.000,00
11	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA TRATOR AGRICOLA	UN	15	450,00	6.750,00

LOTE 06 - Valor do Lote: R$ 9.624,00 (nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

VEICULOS LEVES

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)

1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA CARRO BAIXO	UN	150	15,00	2.250,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE CARRO BAIXO	UN	180	20,00	3.600,00
3	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	50	20,00	1.000,00
4	TIP TOP Nº 04	UN	20	9,95	199,00
5	TIP TOP Nº 06	UN	25	15,00	375,00
6	TIP TOP Nº 08	UN	10	20,00	200,00
7	TIP TOP Nº 10	UN	12	25,00	300,00
8	TIP TOP Nº 12	UN	10	30,00	300,00
9	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA CARRO BAIXO	UN	40	25,00	1.000,00
10	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA CARRO BAIXO	UN	5	80,00	400,00

LOTE 07 - Valor do Lote: R$ 2.249,00 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais).

MOTOCICLETAS

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA MOTOCICLETA	UN	20	15,00	300,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE MOTOCICLETA	UN	30	20,00	600,00
3	BICO PARA CÂMARA DE AR MOTOCICLETA	UN	10	25,00	250,00
4	CAMARA DE AR PARA PNEUS, DE MOTOCICLETA	UN	15	60,00	900,00
5	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA MOTOCICLETA	UN	10	19,90	199,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A empresa a ser contratada deverá prestar socorro (dentro do perímetro urbano e rural do Município de Loanda) nos veículos com pneus avariados, conforme solicitação e endereço do local onde o mesmo se encontra, fornecido pelo Secretário responsável pelo veículo, e efetuar o reparo no local ou nas dependências de seu estabelecimento.

Local de execução dos serviços: na sede da empresa a ser Contratada.

Prazo de execução: início imediato mediante solicitação do Secretário responsável pelo veículo, com prazo máximo de até 04 (quatro horas) para a prestação dos serviços (salvo casos de vulcanização de pneus de máquinas pesadas), sob pena de processo administrativo por não cumprimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTIANO JOSÉ CORREIA
Cristiano José Correia ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C6ABAB87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 112/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	CAPA DE CHUVA SEGURANÇA AMARELA PVC IMPERMEÁVEL PROTEÇÃO EPI. TAMANHOS DO M AO GG.	MAICOL	UN	80	17,87	1.429,60

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cincop) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER
Protflex Produtos Industriais Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C22FB408

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 113/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG	LIBUS	UN	50	1,20	60,00
5	VESTIMENTA DE SEGURANÇA, TIPO MACACÃO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (NÃO TECIDO) LAMINADO, COM FILME DE POLIETILENO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E PALA DE PROTEÇÃO, ELÁSTICO NO CAPUZ, PUNHO E TORNOZELOS. PARA PROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCO DE ORIGEM QUÍMICA	SIMPROTEC	UN	30	33,33	999,90
6	BONÉ OU CHAPÉU TIPO ÁRABE	DAY WORK	UN	90	6,66	599,40
7	PULVERIZADOR COSTAL COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM CINTA REGULÁVEL, LANÇA EM AÇO INOX, PESO MÁXIMO DO APARELHO 4,5 KG, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	NOVE 54	UN	5	182,00	910,00
8	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B	PLASTICOR	UN	32	10,93	349,76
10	TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CORDA	ATHENAS	UN	2	220,00	440,00
11	CINTO PARA TRABALHO EM ALTURA TIPO PARAQUEDISTA	ATHENAS	UN	3	66,66	199,98
15	COLETE REFLETIVO LARANJA SEM BOLSO	DAY WORK	UN	20	16,50	330,00
VALOR TOTAL.....R$ 3.889,04						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cincop) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO ANTUNES DA SILVA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E96F1A6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 114/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
9	MANGA ISOLANTE DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO DO BRAÇO E ANTEBRAÇO DO USUÁRIO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, CLASSE DA MANTA 2	ORION CA 1505	PAR	5	1.119,99	5.599,95
12	MASCARA N95	SUPERSAFETY CA 44241	UN	600	1,94	1.164,00
13	BOTINA DE AMARRAR EM COURO COM BICO PVC, CONFORME ABNT NBR ISO 20345, N° 37 AO 43	CARTOM CA 17139	PAR	50	48,59	2.429,50
25	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, CONFECCIONADA EM TNT, COM ELÁSTICO. TAMANHO ÚNICO. UNISSEX. PCTE C/ 100 PÇS.	PREVEMAX	PCT	10	14,85	148,50
VALOR TOTAL.....R$ 9.341,95						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cincop) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDO PIZANI
Nacional Safety Equipamentos de Segurança Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A37A58BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 115/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO XV DE NOVEMBRO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
14	CONE DE SINALIZAÇÃO NAS CORES LARANJA E BRANCO, PVC, ALTURA DE 75CM, SENDO REFLETIVO, PADRÃO NORMA NBR	PLASTCOR	UN	50	24,98	1.249,0
16	PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICARBONATO, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 200, MATERIAL COROA PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ADICIONAIS: PROTETOR FACIAL CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E VISOR DE MATERIAL DE POLICARBONATO FLEXÍVEL INCOLOR, ANTI-EMBAÇANTE. TAMANHO 200 MM (8 POLEGADAS).	PLASTCOR	UN	40	7,77	310,80
VALOR TOTAL.....R$ 1.559,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cincop) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDNEI GARCIA BOTELHO
Depósito XV de Novembro Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B5B92585

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 116/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RP COMERCIAL LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
17	LANTERNA DE PLÁSTICO, FOCO FIXO SIMPLES, C/ 2 PILHAS - TAMANHO GRANDE	TRAMONTINA	UN	45	63,01	2.835,45

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cincop) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROBSON PATRICK SOARES
RP Comercial Ltda ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BABE4E9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 117/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: T A – INDÚSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
18	JALECO DESCARTÁVEL TNT: AVENTAL DESCARTÁVEL FRONTAL MANGA LONGA, PUNHO LASTEX, CONFECCIONADO EM TNT, FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO. ATÓXICO, GRAMATURA 40. TAMANHO G.	TA	UN	90	4,00	360,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cincop) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

THAIS AYLON NASCIMENTO
T A – Indústria e Facção de Artigos para Vestuário Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D2E934D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 118/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
19	MÁSCARA CIRÚRGICA SIMPLES DESCARTÁVEL: CAMADA TRIPLA: DUAS EXTERNAS DE NÃO TECIDO (TNT) E UMA INTERNA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA, EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA (EFB): 99,92%, FIXADA POR ELÁSTICO, PLANA, FLEXÍVEL E POROSA, NÃO LIBERA FIAPOS, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, INERTE E ANTISSÉPTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	MEDIX	CX	24	15,50	372,00
21	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UND, TAMANHO M, LÁTEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFÍCIE LISA AMBIDESTRA NÃO ESTÉRIL COM PÓ BIOABSORVIVEL.	NUGARD	CX	10	58,00	580,00
22	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UND, TAMANHO G, LÁTEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFÍCIE LISA AMBIDESTRA NÃO ESTÉRIL COM PÓ BIOABSORVIVEL.	NUGARD	CX	10	59,00	590,00
23	LUVAS DE VINIL, FABRICADA EM PVC INCOLOR, AMBIDESTRA APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO G.	DASCARPACK	CX	22	45,00	990,00
VALOR TOTAL.....R$ 2.532,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cincop) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROSA FERREIRA BRAGA
Kmedica Produtos Médico Hospitalar LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:50150BE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 119/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ODONTOMED CANAÃ LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
20	MÁSCARA PFF2 COM FILTRO RESPIRADOR DE FORMATO DOBRÁVEL. FABRICADO COM QUATRO CAMADAS DE MATERIAIS DE NÃO TECIDO, SENDO A PARTE EXTERNA COMPOSTA DE NÃO-TECIDO, COR AZUL OU BRANCO TRATADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS LÍQUIDOS.	PROTEC TIME	UN	140	2,42	338,80
24	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADO EM PEÇA ÚNICA DE PLICARBONATO INCOLOR. HASTES TAMBÉM EM POLICARBONATO INCOLOR E FIXAS À ARMAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS. HASTES TIPO ESPÁTULA COM FENDAS DE VENTILAÇÃO. LENTES COM TRATAME.	SSPLUS	UN	30	6,00	180,00
VALOR TOTAL.....R$ 518,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cincop) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CLEODIMAR DONIZETE MORETI
Odontomed Canaã Ltda ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DE01DA59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 199/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1102021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ODONTOMED CANAÃ EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de filmes de raio-x, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	BR0415182 - FILME RX MEDICO 20X25 C/100. PARA IMPRESSORA DA MARCA AGFA.	AGFA	CX	60	242,66	14.559,60
2	BR0415183 - FILME RX MEDICO 25X30 C/100. PARA IMPRESSORA DA MARCA AGFA	AGFA	CX	40	364,99	14.599,60

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CLEODIMAR DONIZETE MORETI
Odontomed Canaã EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:51A3C90D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 200/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: F. FERREIRA APLIAÇÕES DE GESSO EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de gesso acartonado (parede e forro), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R$ 92.420,00 (noventa e dois mil e quatrocentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	PAREDE DE GESSO ACARTONADO 7,5 CM DE ESPESSURA, INSTALADO.	GYPSUM/ DRYWALL	M2	200	109,90	21.980,00
2	PAREDE DE GESSO ACARTONADO 9,5 CM DE ESPESSURA, INSTALADO.	GYPSUM/ DRYWALL	M2	300	149,90	44.970,00
3	FORRO DE GESSO ACARTONADO COM DILATAÇÃO, INSTALADO.	GYPSUM/ DRYWALL	M2	300	84,90	25.470,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues e instalados no locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FABIO FERREIRA
F. Ferreira Aplicações de Gesso Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D7E6510F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 201/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: E. M. MOREIRA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
9	PNEUS, 175/70R13.	DUNLOP R1	UN	52	360,00	18.720,00
10	PNEUS, 185/65R14.	SUMITOMO BC 10	UN	28	389,28	10.899,84
13	PNEUS, 265/70R15.	FALKEN WPAT01	UN	12	760,00	9.120,00
16	PNEUS, 205/75R16 CARGO.	FALKEN R51	UN	24	685,41	16.449,84
17	PNEUS, 225/50R17 94 v.	DUNLOP FM800	UN	8	528,75	4.230,00
27	PNEUS, 1000-20, BORRACHUDO.	ANTEO AT59	UN	15	1.859,00	27.885,00
30	PNEUS, 185/70R14.	SUMITOMO BC10	UN	20	365,00	7.300,00
32	PNEUS, 265/75R16.	DUNLOP AT3	UN	8	890,00	7.120,00
36	PNEUS 165/70R14	CONTINENTAL CONTIECOCONTACT	UN	18	290,00	5.220,00
39	PNEUS 185/65 R15	SUMITOMO BC20	UN	12	369,00	4.428,00

40	CAMARAS DE AR, 18.4-30.	TORTUGA TR220A	UN	8	360,00	2.880,00
42	CAMARAS DE AR KM 24.	TORTUGA	UN	14	160,00	2.240,00
46	CAMARAS DE AR, 1000-20.	QBOM TC131	UN	25	118,80	2.970,00
49	CAMARAS DE AR, 12,5 80 18	TORTUGA TR15	UN	12	155,83	1.869,96
50	CAMARAS DE AR, 18.4-34.	TORTUGA TR218A	UN	4	345,00	1.380,00
51	PROTETORES DE CAMARAS, 900-20.	SBN RADIAL 2000	UN	28	53,39	1.494,92
52	PROTETORES DE CAMARAS, 1000-20.	SBN RADIAL 2000	UN	12	52,50	630,00
VALOR TOTAL.....R$ 124.837,56						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Maquinas do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EVELIM MARA MOREIRA
E. M. Moreira EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1BB177A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 202/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ZEUS COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
7	PNEUS, 215/75R17.5 LISO (ITEM PRINCIPAL).	GOODRIDE CR960	UN	113	654,75	73.986,75
28	PNEUS, 275/80 R22.5 LISO (ITEM PRINCIPAL)	DPLUS D621	UN	30	1.933,03	57.990,90
VALOR TOTAL.....R$ 131.977,65						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Maquinas do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO
Zeus Comercial EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F72A9B7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 203/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RK2 PNEUS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
15	PNEUS, 215/80R16.	FIRESTONE DESTINATION	UN	20	700,00	14.000,00
29	PNEUS, 275/80 R22.5 LISO (ITEM RESERVADO)	DAYTON D300	UN	10	2.120,00	21.200,00
47	CAMARAS DE AR, 17.5-25.	TORTUGA	UN	12	291,58	3.498,96
VALOR TOTAL.....R$ 38.698,96						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Maquinas do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RUBENS KRUGER KASCZUK
RK2 Pneus Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1E0D8D32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 204/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AUTOLUK – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
31	PNEUS, 225/75R15.	ILINK POWER CITY77	UN	18	666,26	11.992,68
43	CAMADAS DE AR, 7.50-16	QBOM	UN	20	72,28	1.445,60
44	CAMARAS DE AR, 7.00-16.	QBOM	UN	8	74,63	597,04
VALOR TOTAL.....R$ 14.035,32						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Maquinas do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ SALÉSIO MUNIZ DO AMARAL
Autoluk – Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:82DDC3C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 205/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AS3 AUTOMOTIVA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PNEUS, 18.4-30, 10 LONAS.	MAGGION/ FRONTEIRA II	UN	8	4.125,00	33.000,00
3	PNEUS, 14.9-28, 08 LONAS.	MAGGION/ FRONTEIRA II	UN	4	2.687,50	10.750,00
4	PNEUS, 18.4-34, 10 LONAS.	MAGGION/ FRONTEIRA II	UN	2	4.650,00	9.300,00
18	PNEUS, 7.50-16, 08 LONAS, AGRICOLA.	MAGGION/ IMPLEMENTO	UN	6	750,00	4.500,00
37	PNEUS 195/55R16	COMFORSER/ CF510	UN	8	430,00	3.440,00
41	PROTETORES KM 24.	ZC RUBBER/ OTR	UN	20	60,00	1.200,00
45	CAMARAS DE AR, 900-20.	QBOM/ TC 131	UN	50	98,00	4.900,00
48	CAMARAS DE AR, 14.9-24.	MAGGION/ TR218A	UN	4	240,00	960,00
VALOR TOTAL.....R$ 68.050,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Maquinas do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCO AURÉLIO ASSAD DOS SANTOS
AS3 Automotiva LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:58A8F3A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 206/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FG COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	PNEUS, 19.5L-24, 08 LONAS.	CENTURY	UN	4	3.810,00	15.240,00
5	PNEUS, 900-20, LISO.	WESTLAKE	UN	40	1.249,97	49.998,80
6	PNEUS, 900-20, 14 BORRACHUDOS.	WESTLAKE	UN	30	1.266,66	37.999,80
8	PNEUS, 215/75R17.5 LISO (ITEM RESERVADO)	WESTLAKE	UN	37	702,70	25.999,90
11	PNEUS, 205/60R15.	WESTLAKE	UN	6	383,33	2.299,98
12	PNEUS, 195/55R15.	FIRESTONE	UN	20	345,00	6.900,00
14	PNEUS, 205/55R16 91V, SPORT	WESTLAKE	UN	8	340,00	2.720,00
19	PNEUS, 7.50-16, 10 LONAS, COMUM.	WESTLAKE	UN	6	700,00	4.200,00
20	PNEUS, 17.5-25, 16 LONAS L2.	CENTURY	UN	10	3.990,00	39.900,00
21	PNEUS, 17.5-25, 12 LONAS L2.	CENTURY	UN	10	3.990,00	39.900,00
22	PNEUS, 14.00-24, 16 LONAS - S/ CÂMARA.	CENTURY	UN	6	3.000,00	18.000,00
23	PNEUS, 14.00-24, 16 LONAS - C/ CÂMARA	CENTURY	UN	6	2.983,33	17.899,98
25	PNEUS, 12,5 80 18, 12 LONAS.	CENTURY	UN	10	1.660,00	16.600,00
26	PNEUS, 1000-20, LISO.	WESTLAKE	UN	15	1.513,33	22.699,95
33	PNEUS, 225/65R16 CARGO.	WESTLAKE	UN	24	625,00	15.000,00
34	PNEUS 225/75R16 CARGO	WESTLAKE	UN	100	650,00	65.000,00
35	PNEUS 185/60 R15	FIRESTONE	UN	10	335,00	3.350,00
38	PNEUS 205/70 R15	WESTLAKE	UN	4	450,00	1.800,00
VALOR TOTAL.....R$ 385.508,41						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Maquinas do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

GIOVANA MENDES GONÇALVES
Fg Comércio de Pneus Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:51B42602

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 207/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BR0448838 - ACEBROFILINA 25MG/5ML	PRATI DONADUZI	FR	500	3,19	1.595,00
4	BR0267502 - ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG COMP	IMEC	COMP	100000	0,04	4.000,00
7	BR0352317 - AGUA DESTILADA FRASCO DE 500ML	JP	FR	100	4,29	429,00
10	BR0446264 - AMBROXOL INFANTIL 3MG/ML	FARMACE	FR	100	2,09	209,00
18	BR0270612 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI AMP	TEUTO	AMP	5000	6,68	33.400,00
27	BR0267574 - CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML AMP PLASTICA	SAMTEC	AMP	400	0,38	152,00
43	BR0267653 - ESPIRONOLACTONA 25 MG COMP	ASPEN	COMP	4000	0,13	520,00
52	BR0268264 - METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2MG/ML AMP 1ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	300	3,18	954,00
54	BR0267311 - METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOL. ORAL 10 ML	PHARLAB	FR	50	1,79	89,50
57	BR0268851 - NORFLOXACINO 400MG	MEDQUIMICA	COMP	4000	0,49	1.960,00
72	BR0292344 - SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	VITAMED	COMP	2000	0,04	80,00
74	BR0268534 - TRAMADOL 50 MG COMP	PRATI DONADUZI	COMP	40000	0,24	9.600,00
75	BR0292382 - TRAMADOL, CLOR 100MG/2ML AMP 2 ML	TEUTO	AMP	6000	1,65	9.900,00
VALOR TOTAL.....R$ 62.888,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia Municipal e nas unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
Cirúrgica Nossa Senhora Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:20E1C359

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 208/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	BR0448839 - ACEBROFILINA 50MG/5ML	E.M.S	FR	500	5,20	2.600,00
6	BR0352317 - ÁGUA DESTILADA AMP. PLASTICA 10ML	FARMACE	AMP	60000	0,27	16.200,00
8	BR0267509 - ALOPURINOL 300 MG COMP	PRATI	COMP	20000	0,23	4.600,00
9	BR0446263 - AMBROXOL ADULTO 100ML	FARMACE	FR	1800	1,77	3.186,00
13	BR0271710 - AMIODARONA, CLORIDRATO DE 50MG/ML AMP 3ML	HIPOLABOR	AMP	600	2,00	1.200,00
14	BR0271089 - AMOXICILINA 500MG COMP	PRATI	COMP	50000	0,19	9.500,00
17	BR0314517 - AZITROMICINA DIIDRATADA 600 MG SUSP+ DILUENTES + SERINGA DOSADORA	PRATI	SUSP	1000	5,20	5.200,00
22	BR0267625 - CEFALEXINA 500MG COMP	GERMED	COMP	50000	0,31	15.500,00
30	BR0268540 - CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG FR/AMP	BLAU	FR AMP	300	4,00	1.200,00
32	BR0269843 - CLORIDRATO LIDOCAINA 2% S/V 20ML/ML FR/AMP	HYPOFARMA	FR	1000	3,00	3.000,00
34	BR0271003 - DICLOFENACO DE SODIO 25MG/ML AMP 3 ML	FARMACE	AMP	6000	0,78	4.680,00
36	BR0272334 - DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA 50MG B6 AMP 1ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	1000	1,40	1.400,00
41	BR0268255 - EPINEFRINA 1G/1000ML AMP 1ML	HIPOLABOR	AMP	400	1,65	660,00
48	BR0270219 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG	BLAU	FR AMP	4000	3,50	14.000,00
49	BR0267676 - IBUPROFENO 600 MG COMP	PRATI	COMP	100000	0,17	17.000,00
55	BR0273167 - NEOMICINA 5 MG+ BACITRACINA ZINICA 250UI TB 10 GR	PRATI	TB	500	1,56	780,00
63	BR0279297 - POMADA DE ASSADURA VIT A+D+OX DE ZINCO 45G	NATIVITA	TUBO	5000	2,68	13.400,00
64	BR0448595 - PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	FR	800	3,12	2.496,00
VALOR TOTAL.....R$ 116.602,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia Municipal e nas unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO
Pró-saúde Comércio de Produtos Hospitalares EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BF4C5128

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 209/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	BR0268370 - ACICLOVIR 200 MG	PRATI	COMP	1000	0,19	190,00
5	BR0267503 - ACIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	NATULAB	COMP	60000	0,04	2.400,00
16	BR0277934 - ATROPINA, SULFATO DE 0,50MG AMP 1ML	HYPOFARMA	AMP	800	1,25	1.000,00
19	BR0396471 - BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML GTS	HIPOLABOR	FR	1000	5,78	5.780,00
20	BR0269954 - BROMOPRIDA 10 MG COMP	PRATI	COMP	500	0,19	95,00
23	BR0267151 - CETOCONAZOL 200MG COMP	PRATI	COMP	2000	0,27	540,00
25	BR0276377 - CILOSTAZOL 50 MG COMP	EUROFARMA	COMP	600	0,23	138,00
26	BR0267632 - CIPROFLOXACINO 500 MG, CLOR DE COMP	PRATI	COMP	600	0,24	144,00
31	BR0269846 - CLORIDRATO LIDOCAINA 2% GELÉIA ESTÉRIL TB 30 ML	PHARLAB	TB	400	2,87	1.148,00
37	BR0392118 - DIMETICONA 75MG/ML 10ML GOTAS	HIPOLABOR	FR	2300	1,29	2.967,00
38	BR0267205 - DIPIRONA 500MG/ML 10ML GOTAS	FARMACE	FR	500	1,15	575,00
44	BR0292399 - FITOMENADIONA 10MG/ML AMP 1ML SC/IM	HYPOFARMA	AMP	400	1,71	684,00
45	BR0268510 - FLUMAZENIL 0,1MG/ ML AMP 5 ML	HIPOLABOR	AMP	50	11,24	562,00
46	BR0267666 - FUROSEMIDA 10MG/ML AMP 2ML)	FARMACE	AMP	4000	0,64	2.560,00
47	BR0397280 - GUACO SOLUÇÃO ORAL FRASCO + COPO MEDIDA	NATULAB	FR	500	2,00	1.000,00
50	BR0268128 - LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMP	MEDLEY	COMP	25000	0,44	11.000,00
53	BR0272320 - METILFENIDRATO, CLOR 10 MG COMP	E.M.S	COMP	10000	0,29	2.900,00
56	BR0268273 - NITROFURANTOINA 100 MG	MANTECORP	COMP	200	0,33	66,00
58	BR0305751 - ONDANSETRONA, CLOR. 8MG/ML AMP 4ML	HYPOFARMS	AMP	2000	2,01	4.020,00
61	BR0272329 - PETIDINA, CLO 50MG/ML 2ML	CRISTALIA	AMP	1000	3,30	3.300,00
65	BR0267741 - PREDNISONA 5MG COMP	SANVAL	COMP	20000	0,07	1.400,00
66	BR0267769 - PROMETAZINA 25MG AMP 2ML	SANVAL	AMP	2000	1,99	3.980,00
68	BR0268149 - RISPERIDONA 2 MG COMP	PRATI	COMP	40000	0,12	4.800,00
69	BR0284106 - RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML	PRATI	FR	200	12,25	2.450,00
70	BR0268523 - SALBUTAMOL (SULF.) 0,5MG/ML AMP 1ML	HIPOLABOR	AMP	30	2,20	66,00
VALOR TOTAL.....R$ 53.765,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia Municipal e nas unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

REGIANE RODRIGUES BRAGA
Noroeste Medicamentos Eireli EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EA88CACA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 210/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARANA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
15	BR0272434 - ANLODIPINO 5MG COMP	GEOLAB	COMP	60000	0,03	1.800,00
29	BR0272365 - CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	GEOLAB	COMP	3000	0,11	330,00
VALOR TOTAL.....R$ 2.130,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia Municipal e nas unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANTÔNIO SÉRGIO BORGES JUNIOR
Distribuidora de Medicamentos Paraná Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E233E36D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 211/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GRAMS & GRAMS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
24	BR0276378 - CILOSTAZOL 100 MG COMP	ACHE	COMP	1000	0,50	500,00
28	BR0273940 - CLORIDRATO DE PAROXETINA DE 20MG	E.M.S	COMP	2000	0,39	780,00
40	BR0268493 - DOXAZOSINA (MESILATO) 2MG COMP CX COM 30	GERMED	COMP	500	0,15	75,00
59	BR0291770 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	EUROFARMA	COMP	3000	0,25	750,00
60	BR0273256 - OXCARBAMAZEPINA 600 MG COMP	MEDLEY	COMP	3000	1,33	3.990,00
71	BR0268119 - SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG CONTENDO 6 COMP	APSEN	COMP	5000	2,14	10.700,00
VALOR TOTAL.....R$ 16.795,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia Municipal e nas unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

INGRID RUTH HEGELE GRAMS
Grams & Grams Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:366ED522

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 212/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA PARANAVAÍ EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
21	BPS - CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP 100ML + COPO MEDIDA	ABL	FR	300	14,33	4.299,00
51	BR0299675 - MANITOL 20% 250ML	FRESENIUS	FR	300	4,33	1.299,00
62	BR0272093 - POLIVTAMINICO DO COMPLEXO B COMP EM BLISTER	VITAMED	COMP	20000	0,044	880,00
67	BR0305935 - PROPOFOL 10 MG/ML 20 ML	MIDFARMA	AMP	300	23,33	6.999,00
73	BR0269818 - TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG AMP 1 ML	GREEN PHARMA	AMP	100	2,00	200,00
VALOR TOTAL.....R$ 13.677,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia Municipal e nas unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ALEX DIAS DAMINELLI
Cirúrgica Paranavaí Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A752B1B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 213/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
12	BR0292402 - AMINOFILINA 24MG/ML AMP 10ML (GENÉRICO)	FARMACE	AMP	1500	1,35	2.025,00
42	BR0267282 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO, 20MG/ML AMP 1ML	FARMACE	AMP	2000	0,76	1.520,00
VALOR TOTAL.....R$ 3.545,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia Municipal e nas unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
Eco - Farmas Comércio de Medicamentos Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E03C4262

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 215/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VERA LUCIA CALEFFI SILVA – ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de trofeu e medalhas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Troféu com 73 cm de altura, com base octogonal com 14,50 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base uma tampa em polímero metalizada na cor prata e um cone em polímero com frisos metalizado na cor dourado, tampa em polímero metalizada na cor dourada e sobre esta uma figura de bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com gomos pintados na cor verde com 13,40 cm de altura. Sobre esta figura de bola de futebol uma estatueta intercambiável. Este troféu também pode vir com a figura de bola de futebol em polímero com os gomos pintados nas cores preto (PT), vermelho (VM) ou azul (AZE).	VITÓRIA	UN	5	140,00	700,00
3	Troféu com 54 cm de altura, com base octogonal com 10,10 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base uma tampa em polímero metalizada na cor prata e um cone em polímero com frisos metalizado na cor dourado, tampa em polímero metalizada na cor dourada e sobre esta uma figura de bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com gomos pintados na cor verde com 10,60 cm de altura. Sobre esta figura de bola de futebol uma estatueta intercambiável. Este troféu também pode vir com a figura de bola de futebol em polímero com os gomos pintados nas cores preto (PT), vermelho (VM) ou azul (AZE).	VITÓRIA	UN	5	80,00	400,00
7	Troféu com 64 cm de altura, com base oitavada com 14,50 cm de largura em polímero metalizada na cor azul acetinado. Cone com detalhe na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada e sobre este cone uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor azul acetinado com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Este troféu pode vir com a base e a copa em polímero nas cores vermelha acetinado (VMFA), dourada acetinado (DOFA) e verde acetinado (VRFA)	VITÓRIA	UN	5	36,00	180,00
15	Troféu com altura de 14 cm, base em formato oval com as medidas de 22,50 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,70 cm de largura de um lado e do outro uma estatueta fixa de chuteira de futebol.	VITÓRIA	UN	30	33,33	999,90
18	Troféu com 57 cm de altura, com base em polímero com 17,60 cm de largura na cor vinho. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este suporte uma taça aberta em metal na cor dourada e 34 cm de largura a partir das alças. Este troféu pode vir com todos os componentes metalizados pintados na cor prata.	VITÓRIA	UN	5	380,00	1.900,00
23	Troféu com 82 cm de altura, com base oitavada com 26,50 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base dois suportes intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Acima deste suporte uma taça em polímero metalizado na cor azul royal fosco na parte superior e na parte inferior na cor dourada com 42 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada Estatueta intercambiável.	VITÓRIA	UN	5	250,00	1.250,00
VALOR TOTAL.....R$ 5.429,90						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VERA LÚCIA CALEFFI SILVA
Vera Lúcia Caleffi Silva – ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:13EF3609

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 216/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: REMA ARTE ESPORTE LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de trofeu e medalhas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
24	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 65 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com quatro arcos vazados e polidos que suportam o centro liso e textura na borda da medalha. Espessura máxima de 3,4 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde amarela com 2,5 cm de largura	REMA	UN	1000	3,99	3.990,00
25	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 65 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com quatro arcos vazados e polidos que suportam o centro liso e textura na borda da medalha. Espessura máxima de 3,4 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde amarela com 2,5 cm de largura.	REMA	UN	1000	3,99	3.990,00
26	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 65 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com quatro arcos vazados e polidos que suportam o centro liso e textura na borda da medalha. Espessura máxima de 3,4 mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde amarela com 2,5 cm de largura.	REMA	UN	1000	3,99	3.990,00
27	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com 35 mm de diâmetro, gravada com os dizeres “honra ao mérito” em baixo relevo e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura máxima de 2,6 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5 cm de largura.	REMA	UN	1000	1,40	1.400,00
28	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com 35 mm de diâmetro, gravada com os dizeres “honra ao mérito” em baixo relevo e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura máxima de 2,6 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5 cm de largura	REMA	UN	1000	1,47	1.470,00
29	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com 35 mm de diâmetro, gravada com os dizeres “honra ao mérito” em baixo relevo e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura máxima de 2,6 mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5 cm de largura.	REMA	UN	1000	1,49	1.490,00
VALOR TOTAL.....R$ 16.330,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RONEI LUIZ CAVALLI
Rema Arte Esporte Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E5FC0FC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 217/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de trofeu e medalhas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	Troféu com 66 cm de altura, com base octogonal com 12,10 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base uma tampa em polímero metalizada na cor prata e um cone em polímero com frisos metalizado na cor dourado, tampa em polímero metalizada na cor dourada e sobre esta uma figura de bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com gomos pintados na cor verde com 13,40 cm de altura. Sobre esta figura de bola de futebol uma estatueta intercambiável. Este troféu também pode vir com a figura de bola de futebol em polímero com os gomos pintados nas cores preto (PT), vermelho (VM) ou azul (AZE).	VITORIA	UN	5	136,00	680,00
4	Troféu com 54 cm de altura, com base octogonal com 13,10 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um cone em polímero metalizado na cor dourada. Acima deste cone uma figura de bola de futebol em polímero metalizado na cor prata com os gomos pintados na cor vermelha, com 10,60 cm de altura. Sobre esta bola uma coroa em polímero metalizada na cor dourada com 12 pontas e 13,50 cm de largura e uma taça interna em polímero metalizada na cor vermelha. Estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito também com a taça interna e a bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com os gomos pintados nas cores verde (VR), preta (PT) ou azul (AZE)	VITORIA	UN	5	120,00	600,00
5	Troféu com 54 cm de altura, com base octogonal com 13,10 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um cone em polímero metalizado na cor dourada. Acima deste cone uma figura de bola de futebol em polímero metalizado na cor prata com os gomos pintados na cor vermelha, com 10,60 cm de altura. Sobre esta bola uma coroa em polímero metalizada na cor dourada com 12 pontas e 13,50 cm de largura e uma taça interna em polímero metalizada na cor vermelha. Estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito também com a taça interna e a bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com os gomos pintados nas cores verde (VR), preta (PT) ou azul (AZE)	VITORIA	UN	5	118,00	590,00
6	Troféu com 40 cm de altura, com base octogonal com 10,10 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um cone em polímero metalizado na cor dourada. Acima deste cone uma figura de bola de futebol em polímero metalizado na cor prata com o gomos pintados na cor vermelha, com 7,70 cm de altura. Sobre esta bola uma coroa em polímero metalizada na cor dourada com 12 pontas e 9 cm de largura e uma taça em polímero interna metalizada na cor vermelha. Estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito também com a taça interna e a bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com os gomos pintados nas cores verde (VR), preta (PT) ou azul (AZE).	VITORIA	UN	5	57,60	288,00
8	Troféu com 57 cm de altura, com base oitavada com 12,10 cm de largura em polímero metalizada na cor azul acetinado. Cone com detalhe na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada e sobre este cone uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor azul acetinado com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Este troféu pode vir com a base e a copa em polímero nas cores vermelha acetinado (VMFA), dourada acetinado (DOFA) e verde acetinado (VRFA)	VITORIA	UN	5	121,00	605,00
9	Troféu com 52 cm de altura, com base oitavada com 10,10 cm de largura em polímero metalizada na cor azul acetinado. Cone com detalhe na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada e sobre este cone uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor azul acetinado com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Este troféu pode vir com a base e a copa em polímero nas cores vermelha acetinado (VMFA), dourada acetinado (DOFA) e verde acetinado (VRFA)	VITORIA	UN	5	107,80	539,00
10	Troféu com altura de 40 cm, base oitavada com 14,50 cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 21 cm de largura em as alças metalizada na cor dourada. Este troféu também pode vir nas cores prata (PR) ou bronze (BZ)	VITORIA	UN	5	124,00	620,00
11	Troféu com altura de 35 cm, base oitavada com 12,10 cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 18,50 cm de largura em as alças metalizada na cor dourada. Este troféu também pode vir nas cores prata (PR) ou bronze (BZ)	VITORIA	UN	5	91,60	458,00
12	Troféu com altura de 28 cm, base oitavada com 10,10 cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 15,50 cm de largura em as alças metalizada na cor dourada. Este troféu também pode vir nas cores prata (PR) ou bronze (BZ)	VITORIA	UN	5	75,00	375,00
13	Troféu com altura de 23 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um cone com friso em polímero metalizado na cor dourada, e sobre este uma taça aberta em polímero metalizada na cor dourada, com 15,30 cm de largura a partir das alças metalizada na cor dourada. Este troféu pode ser feito com a taça e com o cone com frisos em polímero metalizados na cor prata (PR).	VITORIA	UN	10	26,90	269,00
14	Troféu com altura de 25 cm, com base em formato oval com as medidas de 22,50 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Sobre esta base três suportes em polímero metalizado na cor dourada. Sobre estes suportes duas estatuetas de jogadores de sinuca fabricados em polímero e metalizados na cor dourada com 15 cm de altura e uma estatueta de mesa de sinuca em polímero metalizado na cor dourada com detalhe na cor verde com 6,30 cm de altura	VITORIA	UN	10	120,00	1.200,00
16	Troféu com altura de 23 cm, base em formato oval com as medidas de 22,50 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,70 cm de largura de um lado e do outro uma estatueta fixa de jogador de futebol	VITORIA	UN	30	60,00	1.800,00
17	Troféu com altura de 19 cm, base em formato oval com as medidas de 22,50 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,70 cm de largura de um lado e do outro uma estatueta fixa de goleiro de futebol.	VITORIA	UN	30	56,66	1.699,80
19	Troféu com 48 cm de altura, com base em polímero com 14,50 cm de largura na cor vinho. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este suporte uma taça aberta em metal na cor dourada e 27 cm de largura a partir das alças. Este troféu pode vir com todos os componentes metalizados pintados na cor prata.	VITORIA	UN	5	640,00	3.200,00
20	Troféu com 42 cm de altura, com base em polímero com 13 cm de largura na cor vinho. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este suporte uma taça aberta em metal na cor dourada e 24 cm de largura a partir das alças. Este troféu pode vir com todos os componentes metalizados pintados na cor prata.	VITORIA	UN	5	500,00	2.500,00
21	Troféu com 82 cm de altura, com base oitavada com 26,50 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta base dois suportes intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Acima deste suporte uma taça em polímero metalizado na cor dourada, com acabamento texturizado na parte superior e na parte inferior na cor dourada com 42 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada Estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito com a taça nas cores prata com acabamento texturizado, azul acetinado, vermelha acetinado, verde acetinado ou preto	VITORIA	UN	5	330,00	1.650,00
22	Troféu com 82 cm de altura, com base oitavada com 26,50 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base dois suportes intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Acima deste suporte uma taça em polímero metalizado na cor prata com efeito texturizado na parte superior e na parte inferior na cor dourada com 42 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada Estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito com seus componentes metalizados totalmente pintados na cor prata.	VITORIA	UN	5	320,00	1.600,00
VALOR TOTAL.....R$ 18.673,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANDRE LUIZ BERTOLASCE
Big Ball Sports – Material Esportivo Ltda ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4D114C5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2021 - PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2021-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos, em âmbito ambulatorial e hospitalar, com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades Básica de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas jurídicas a seguir:

KIHARA E SASSAKI LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n°77.560.217/0001-80, devidamente credenciada aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148 e 149, pelos valores e quantidades descritas na tabela abaixo:

Ordem	Cód. SUS	Nome Procedimento SUS	Qtd.	Menor Valor	
				Valor Unt.	Valor Total
1		ABO+RH	2000	R$ 5,00	R$ 10.000,00
2	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	4800	R$ 2,20	R$ 10.560,00
3		ANCA C	480	R$ 37,13	R$ 17.822,40
4		ANCA P	480	R$ 37,13	R$ 17.822,40
5		ANTI TIREOGLOBULINA	300	R$ 11,50	R$ 3.450,00
6	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	2400	R$ 4,98	R$ 11.952,00
7	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	600	R$ 4,20	R$ 2.520,00
8	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	1200	R$ 2,00	R$ 1.200,00
9		CASEÍNA	300	R$ 3,91	R$ 1.173,00
10	02.02.05.002-5	CLEARENCE DE CREATININA	480	R$ 3,51	R$ 1.684,80
11		COAGULOGRAMA	1200	R$ 5,80	R$ 6.960,00
12	02.02.03.012-1	COMPLEMENTO C3	300	R$ 17,16	R$ 5.148,00
13	02.02.03.013-0	COMPLEMENTO C4	300	R$ 17,16	R$ 5.148,00
14	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1800	R$ 2,73	R$ 4.914,00
15	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	180	R$ 2,73	R$ 491,40
16	02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CÉLULAS NO LIQUOR	1800	R$ 1,89	R$ 3.402,00
17	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	480	R$ 5,62	R$ 2.697,60
18		CULTURA DE STRERTOCOCCUS ANAL E VAGINAL	1500	R$ 10,00	R$ 15.000,00
19	02.02.01.002-3	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	180	R$ 2,01	R$ 361,80
20	02.02.10.001-4	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO (C/ TECNICA DE BANDAS)	12	R$ 48,72	R$ 584,64
21	02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	300	R$ 9,25	R$ 2.775,00
22	02.02.01.007-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00
23	02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	1800	R$ 2,50	R$ 4.500,00
24	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	1200	R$ 1,50	R$ 1.800,00
25	02.02.02.011-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	480	R$ 2,80	R$ 1.344,00
26	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	1200	R$ 5,77	R$ 6.924,00
27	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	1200	R$ 2,73	R$ 3.276,00
28	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	1800	R$ 1,50	R$ 2.700,00
29	02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	3000	R$ 2,80	R$ 8.400,00
30		DIMERO D	1200	R$ 5,60	R$ 6.720,00
31	02.02.03.121-7	DOSAGEM ANTIGENO CA 125	300	R$ 13,35	R$ 4.005,00
32	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	2400	R$ 13,00	R$ 31.200,00
33	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCOBICO	300	R$ 2,01	R$ 603,00
34	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	1800	R$ 1,85	R$ 3.330,00
35	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	1200	R$ 3,68	R$ 4.416,00
36	02.02.03.00.91	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	600	R$ 12,90	R$ 7.740,00
37	20.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	1200	R$ 2,10	R$ 2.520,00
38	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	480	R$ 9,00	R$ 4.320,00
39	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1800	R$ 11,00	R$ 19.800,00
40	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	1800	R$ 2,01	R$ 3.618,00
41	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	2400	R$ 1,85	R$ 4.440,00
42	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	900	R$ 3,51	R$ 3.159,00
43	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	300	R$ 5,27	R$ 1.581,00
44	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1200	R$ 3,51	R$ 4.212,00
45	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1800	R$ 3,40	R$ 6.120,00
46	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	3000	R$ 1,85	R$ 5.550,00
47	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	300	R$ 3,68	R$ 1.104,00
48	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	600	R$ 9,86	R$ 5.916,00
49	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	3000	R$ 1,85	R$ 5.550,00
50	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	600	R$ 2,90	R$ 1.740,00
51	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	600	R$ 4,12	R$ 2.472,00
52	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	1200	R$ 10,15	R$ 12.180,00
53	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	480	R$ 4,73	R$ 2.270,40
54	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	900	R$ 7,00	R$ 6.300,00
55	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	900	R$ 3,51	R$ .3159,00
56	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	1200	R$ 11,00	R$ 13.200,00
57	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATOSE ALCALINA	1800	R$ 1,98	R$ 3.564,00
58	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRAÇÃO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	1800	R$ 2,01	R$ 3.618,00
59	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3000	R$ 2,98	R$ 8.940,00
60	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	4800	R$ 1,85	R$ 8.880,00
61	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CARIONICA HUMANA (HCG,	1800	R$ 7,85	R$ 14.130,00

		BETA HCG)			
62		DOSAGEM DE H1N1 (GRIPE)	180	R$ 8,00	R$ 1.440,00
63	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	180	R$ 1,53	R$ 275,40
64	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	3000	R$ 7,86	R$ 23.580,00
65	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	900	R$ 6,50	R$ 5.850,00
66	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE	900	R$ 6,50	R$ 5.850,00
67	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	3000	R$ 5,80	R$ 17.400,00
68	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	600	R$ 9,25	R$ 5.550,00
69	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	1800	R$ 7,30	R$ 13.140,00
70		DOSAGEM DE LACTOALBUMINA	960	R$ 13,88	R$ 13.324,80
71		DOSAGEM DE LACTOSE TOLERANCIA-PCR	600	R$ 117,47	R$ 70.482,00
72	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	300	R$ 2,25	R$ 675,00
73	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	300	R$ 2,25	R$ 675,00
74	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	480	R$ 2,01	R$ 964,80
75	02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	600	R$ 4,11	R$ 2.466,00
76	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	900	R$ 8,12	R$ 7.308,00
77	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	900	R$ 2,01	R$ 1.809,00
78		DOSAGEM DE NS1AG	300	R$ 13,88	R$ 4.164,00
79	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	300	R$ 12,80	R$ 3.840,00
80	02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	600	R$ 4,11	R$ 2.466,00
81	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	1800	R$ 1,85	R$ 3.330,00
82		DOSAGEM DE PPD	600	R$ 12,00	R$ 7.200,00
83	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	600	R$ 7,20	R$ 4.320,00
84	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	1800	R$ 2,04	R$ 3.672,00
85	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1200	R$ 1,85	R$ 2.220,00
86		DOSAGEM DE SECREÇAO VAGINA (GRAM)	300	R$ 2,50	R$ 750,00
87	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	2400	R$ 1,85	R$ 4.440,00
88	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	300	R$ 15,35	R$ 4.605,00
89		DOSAGEM DE T4 LIVRE	3000	R$ 5,90	R$ 17.700,00
90	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	600	R$ 6,60	R$ 3.960,00
91	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	600	R$ 10,20	R$ 6.120,00
92	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA	180	R$ 8,76	R$ 1.576,80
93	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	400	R$ 11,60	R$ 4.640,00
94		DOSAGEM DE TPO	360	R$ 9,90	R$ 3.564,00
95		DOSAGEM DE TRAB	360	R$ 24,20	R$ 8.712,00
96	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	3000	R$ 2,01	R$ 6.030,00
97	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	3000	R$ 2,01	R$ 6.030,00
98	02.02.01.06.78	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3000	R$ 3,19	R$ 9.570,00
99	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA	3000	R$ 6,00	R$ 18.000,00
100	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	300	R$ 9,00	R$ 2.700,00
101	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	3000	R$ 1,85	R$ 5.550,00
102	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B 12	2400	R$ 8,20	R$ 19.680,00
103	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	1200	R$ 7,80	R$ 9.380,00
104	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	600	R$ 4,42	R$ 2.652,00
105		ESTROGENIO	600	R$ 6,00	R$ 3.600,00
106	02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	300	R$ 31,17	R$ 9.351,00
107	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	180	R$ 1,53	R$ 275,40
108	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	600	R$ 4,11	R$ 2.466,00
109		LIPIDOGRAMA	3000	R$ 12,00	R$ 36.000,00
110	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	300	R$ 15,00	R$ 4.500,00
111	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	300	R$ 15,00	R$ 4.500,00
112	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	300	R$ 8,67	R$ 2.601,00
113	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLOSINA O (ASLO)	1800	R$ 2,10	R$ 3.780,00
114	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	1800	R$ 7,50	R$ 13.500,00
115	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	1800	R$ 9,20	R$ 16.560,00
116	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	360	R$ 18,55	R$ 6.678,00
117	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	360	R$ 10,95	R$ 3.942,00
118	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (Anti-HBS)	1800	R$ 5,90	R$ 10.620,00
119	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	1800	R$ 11,00	R$ 19.800,00
120	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	900	R$ 9,80	R$ 8.820,00
121	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	1800	R$ 13,00	R$ 23.400,00
122	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	300	R$ 27,83	R$ 8.349,00
123	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1800	R$ 9,50	R$ 17.100,00
124	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC TOTAL)	1800	R$ 18,55	R$ 33.390,00
125	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	900	R$ 10,10	R$ 9.090,00
126	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	1800	R$ 9,10	R$ 16.380,00
127	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	300	R$ 20,00	R$ 6.000,00
128	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1800	R$ 10,00	R$ 18.000,00
129	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	600	R$ 13,10	R$ 7.860,00
130	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	1800	R$ 13,30	R$ 23.940,00
131	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRÚS DE HEPATITE B (HBEAG)	1800	R$ 17,00	R$ 30.600,00
132	02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	180	R$ 4,00	R$ 720,00
133	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	2400	R$ 4,10	R$ 9.840,00
134	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACP)	1800	R$ 1,37	R$ 2.466,00
135	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1800	R$ 1,65	R$ 2.970,00
136	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1800	R$ 1,65	R$ 2.970,00
137	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	1800	R$ 10,25	R$ 18.450,00
138	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	2400	R$ 1,65	R$ 3.960,00
139		PESQUISA FUNGOS	1800	R$ 1,80	R$ 3.240,00
140	02.02.06.029-2	PROGESTERONA	600	R$ 7,88	R$ 4.728,00
141	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRAÇÃO DE COAGULO	300	R$ 1,88	R$ 564,00

142		PTH PARATORMÔNIO	300	R$ 12,00	R$ 3.600,00
143		RELAÇÃO PROTEINURA CREATININA URINARIA ISOLADO	300	R$ 3,50	R$ 1.050,00
144	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	1800	R$ 9,90	R$ 17.820,00
145	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	1800	R$ 10,00	R$ 18.000,00
146	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	1800	R$ 2,73	R$ 4.914,00
147	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	1800	R$ 2,80	R$ 5.040,00
148		TOTG 50	300	R$ 1,90	R$ 570,00
149		TOTG 75	1800	R$ 5,48	R$ 9.864,00
					R$ 1.138.004,64

· **UNILAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS DE LINS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ sob n°18.633.200/0004-90, devidamente credenciada aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148 e 149, pelos valores e quantidades descritas na tabela abaixo:

Ordem	**Cód. SUS**	**Nome Procedimento SUS**	**Qtd.**	**Menor Valor**	
				Valor Unt.	**Valor Total**
1		ABO+RH	2000	R$ 5,00	R$ 10.000,00
2	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	4800	R$ 2,20	R$ 10.560,00
3		ANCA C	480	R$ 37,13	R$ 17.822,40
4		ANCA P	480	R$ 37,13	R$ 17.822,40
5		ANTI TIREOGLOBULINA	300	R$ 11,50	R$ 3.450,00
6	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	2400	R$ 4,98	R$ 11.952,00
7	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	600	R$ 4,20	R$ 2.520,00
8	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	1200	R$ 2,00	R$ 1.200,00
9		CASEÍNA	300	R$ 3,91	R$ 1.173,00
10	02.02.05.002-5	CLEARENCE DE CREATININA	480	R$ 3,51	R$ 1.684,80
11		COAGULOGRAMA	1200	R$ 5,80	R$ 6.960,00
12	02.02.03.012-1	COMPLEMENTO C3	300	R$ 17,16	R$ 5.148,00
13	02.02.03.013-0	COMPLEMENTO C4	300	R$ 17,16	R$ 5.148,00
14	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1800	R$ 2,73	R$ 4.914,00
15	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	180	R$ 2,73	R$ 491,40
16	02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CÉLULAS NO LIQUOR	1800	R$ 1,89	R$ 3.402,00
17	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	480	R$ 5,62	R$ 2.697,60
18		CULTURA DE STRERTOCOCCUS ANAL E VAGINAL	1500	R$ 10,00	R$ 15.000,00
19	02.02.01.002-3	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	180	R$ 2,01	R$ 361,80
20	02.02.10.001-4	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO (C/ TECNICA DE BANDAS)	12	R$ 48,72	R$ 584,64
21	02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	300	R$ 9,25	R$ 2.775,00
22	02.02.01.007-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00
23	02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	1800	R$ 2,50	R$ 4.500,00
24	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	1200	R$ 1,50	R$ 1.800,00
25	02.02.02.011-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	480	R$ 2,80	R$ 1.344,00
26	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	1200	R$ 5,77	R$ 6.924,00
27	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	1200	R$ 2,73	R$ 3.276,00
28	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	1800	R$ 1,50	R$ 2.700,00
29	02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	3000	R$ 2,80	R$ 8.400,00
30		DIMERO D	1200	R$ 5,60	R$ 6.720,00
31	02.02.03.121-7	DOSAGEM ANTIGENO CA 125	300	R$ 13,35	R$ 4.005,00
32	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	2400	R$ 13,00	R$ 31.200,00
33	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCOBICO	300	R$ 2,01	R$ 603,00
34	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	1800	R$ 1,85	R$ 3.330,00
35	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	1200	R$ 3,68	R$ 4.416,00
36	02.02.03.00.91	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	600	R$ 12,90	R$ 7.740,00
37	20.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	1200	R$ 2,10	R$ 2.520,00
38	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	480	R$ 9,00	R$ 4.320,00
39	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1800	R$ 11,00	R$ 19.800,00
40	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	1800	R$ 2,01	R$ 3.618,00
41	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	2400	R$ 1,85	R$ 4.440,00
42	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	900	R$ 3,51	R$ 3.159,00
43	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	300	R$ 5,27	R$ 1.581,00
44	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1200	R$ 3,51	R$ 4.212,00
45	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1800	R$ 3,40	R$ 6.120,00
46	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	3000	R$ 1,85	R$ 5.550,00
47	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	300	R$ 3,68	R$ 1.104,00
48	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	600	R$ 9,86	R$ 5.916,00
49	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	3000	R$ 1,85	R$ 5.550,00
50	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	600	R$ 2,90	R$ 1.740,00
51	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	600	R$ 4,12	R$ 2.472,00
52	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	1200	R$ 10,15	R$ 12.180,00
53	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	480	R$ 4,73	R$ 2.270,40
54	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	900	R$ 7,00	R$ 6.300,00
55	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	900	R$ 3,51	R$ .3159,00
56	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	1200	R$ 11,00	R$ 13.200,00
57	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATOSE ALCALINA	1800	R$ 1,98	R$ 3.564,00
58	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRAÇÃO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	1800	R$ 2,01	R$ 3.618,00
59	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3000	R$ 2,98	R$ 8.940,00
60	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	4800	R$ 1,85	R$ 8.880,00
61	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CARIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	1800	R$ 7,85	R$ 14.130,00

62		DOSAGEM DE H1N1 (GRIPE)	180	R$ 8,00	R$ 1.440,00
63	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	180	R$ 1,53	R$ 275,40
64	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	3000	R$ 7,86	R$ 23.580,00
65	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	900	R$ 6,50	R$ 5.850,00
66	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE	900	R$ 6,50	R$ 5.850,00
67	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	3000	R$ 5,80	R$ 17.400,00
68	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	600	R$ 9,25	R$ 5.550,00
69	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	1800	R$ 7,30	R$ 13.140,00
70		DOSAGEM DE LACTOALBUMINA	960	R$ 13,88	R$ 13.324,80
71		DOSAGEM DE LACTOSE TOLERANCIA-PCR	600	R$ 117,47	R$ 70.482,00
72	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	300	R$ 2,25	R$ 675,00
73	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	300	R$ 2,25	R$ 675,00
74	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	480	R$ 2,01	R$ 964,80
75	02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	600	R$ 4,11	R$ 2.466,00
76	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	900	R$ 8,12	R$ 7.308,00
77	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	900	R$ 2,01	R$ 1.809,00
78		DOSAGEM DE NS1AG	300	R$ 13,88	R$ 4.164,00
79	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	300	R$ 12,80	R$ 3.840,00
80	02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	600	R$ 4,11	R$ 2.466,00
81	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	1800	R$ 1,85	R$ 3.330,00
82		DOSAGEM DE PPD	600	R$ 12,00	R$ 7.200,00
83	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	600	R$ 7,20	R$ 4.320,00
84	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	1800	R$ 2,04	R$ 3.672,00
85	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1200	R$ 1,85	R$ 2.220,00
86		DOSAGEM DE SECREÇAO VAGINA (GRAM)	300	R$ 2,50	R$ 750,00
87	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	2400	R$ 1,85	R$ 4.440,00
88	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	300	R$ 15,35	R$ 4.605,00
89		DOSAGEM DE T4 LIVRE	3000	R$ 5,90	R$ 17.700,00
90	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	600	R$ 6,60	R$ 3.960,00
91	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	600	R$ 10,20	R$ 6.120,00
92	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA	180	R$ 8,76	R$ 1.576,80
93	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	400	R$ 11,60	R$ 4.640,00
94		DOSAGEM DE TPO	360	R$ 9,90	R$ 3.564,00
95		DOSAGEM DE TRAB	360	R$ 24,20	R$ 8.712,00
96	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	3000	R$ 2,01	R$ 6.030,00
97	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	3000	R$ 2,01	R$ 6.030,00
98	02.02.01.06.78	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3000	R$ 3,19	R$ 9.570,00
99	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA	3000	R$ 6,00	R$ 18.000,00
100	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	300	R$ 9,00	R$ 2.700,00
101	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	3000	R$ 1,85	R$ 5.550,00
102	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B 12	2400	R$ 8,20	R$ 19.680,00
103	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	1200	R$ 7,80	R$ 9.380,00
104	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	600	R$ 4,42	R$ 2.652,00
105		ESTROGENIO	600	R$ 6,00	R$ 3.600,00
106	02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	300	R$ 31,17	R$ 9.351,00
107	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	180	R$ 1,53	R$ 275,40
108	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	600	R$ 4,11	R$ 2.466,00
109		LIPIDOGRAMA	3000	R$ 12,00	R$ 36.000,00
110	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	300	R$ 15,00	R$ 4.500,00
111	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	300	R$ 15,00	R$ 4.500,00
112	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	300	R$ 8,67	R$ 2.601,00
113	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLOSINA O (ASLO)	1800	R$ 2,10	R$ 3.780,00
114	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	1800	R$ 7,50	R$ 13.500,00
115	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	1800	R$ 9,20	R$ 16.560,00
116	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	360	R$ 18,55	R$ 6.678,00
117	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	360	R$ 10,95	R$ 3.942,00
118	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (Anti-HBS)	1800	R$ 5,90	R$ 10.620,00
119	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	1800	R$ 11,00	R$ 19.800,00
120	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	900	R$ 9,80	R$ 8.820,00
121	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	1800	R$ 13,00	R$ 23.400,00
122	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	300	R$ 27,83	R$ 8.349,00
123	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1800	R$ 9,50	R$ 17.100,00
124	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC TOTAL)	1800	R$ 18,55	R$ 33.390,00
125	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	900	R$ 10,10	R$ 9.090,00
126	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	1800	R$ 9,10	R$ 16.380,00
127	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	300	R$ 20,00	R$ 6.000,00
128	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1800	R$ 10,00	R$ 18.000,00
129	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	600	R$ 13,10	R$ 7.860,00
130	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	1800	R$ 13,30	R$ 23.940,00
131	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRÚS DE HEPATITE B (HBEAG)	1800	R$ 17,00	R$ 30.600,00
132	02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	180	R$ 4,00	R$ 720,00
133	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	2400	R$ 4,10	R$ 9.840,00
134	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACP)	1800	R$ 1,37	R$ 2.466,00
135	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1800	R$ 1,65	R$ 2.970,00
136	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1800	R$ 1,65	R$ 2.970,00
137	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	1800	R$ 10,25	R$ 18.450,00
138	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	2400	R$ 1,65	R$ 3.960,00
139		PESQUISA FUNGOS	1800	R$ 1,80	R$ 3.240,00
140	02.02.06.029-2	PROGESTERONA	600	R$ 7,88	R$ 4.728,00
141	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRAÇÃO DE COAGULO	300	R$ 1,88	R$ 564,00
142		PTH PARATORMÔNIO	300	R$ 12,00	R$ 3.600,00

143		RELAÇÃO PROTEINURA CREATININA URINARIA ISOLADO	300	R$ 3,50	R$ 1.050,00
144	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	1800	R$ 9,90	R$ 17.820,00
145	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	1800	R$ 10,00	R$ 18.000,00
146	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	1800	R$ 2,73	R$ 4.914,00
147	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	1800	R$ 2,80	R$ 5.040,00
148		TOTG 50	300	R$ 1,90	R$ 570,00
149		TOTG 75	1800	R$ 5,48	R$ 9.864,00
					R$ 1.138.004,64

Loanda, 17 dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8E2E9391

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Presencial 001/2021

O Presidente da Câmara Municipal, José Ivo Rodrigues, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal n. 14.133/2021, haja vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 010/2021
b) Modalidade: Pregão Presencial
c) Tipo: Menor Preço
d) Data da Homologação: 20/12/2021

e) Objeto da Licitação: OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para a gestão pública, com total aderência às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), o PCASP (Plano de Contas Padrão), SIM-AM, SIAP, STN (Secretaria do Tesouro Nacional), LC-131 (Lei Complementar 131/09 Lei da Transparência) e demais legislações vigentes, para serem instalados e utilizados na entidade licitadora, incluindo-se os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico eventual e permanente, em conformidade com as especificações técnicas e funcionais contidas no Anexo I - Termo de Referência Técnica e seus anexos, que deverão apresentar, obrigatoriamente os seguintes sistemas:

1. Contabilidade Pública;
2. Compras Licitações e Contratos;
3. Patrimônio;
4. Folha de Pagamento;
5. Tesouraria;
6. Recursos Humanos;
7. Portal de Transparência;
8. Sistema de Gerenciamento de Decisão;
9. Aplicativo de atendimento mobile;
10. E-Social;
11. Portal de Monitoramento de Documentos Fiscais

f) Fornecedor e Valor Homologado:

Item	Qtde	Uni.	Descrição	Nº Usuários	Valor Máx. Unitário R$	Valor Anual R$
2	**LICENCIAMENTO DOS SISTEMAS**					
2.1	12	Meses	Contabilidade Pública	ilimitado	600,00	**7.200,00**
2.2	12	Meses	Compras Licitações e Contratos	ilimitado	600,00	**7.200,00**
2.3	12	Meses	Patrimônio	ilimitado	400,00	**4.800,00**
2.4	12	Meses	Tesouraria	ilimitado	400,00	**4.800,00**
2.5	12	Meses	Transparência	ilimitado	500,00	**6.000,00**
2.6	12	Meses	Folha de Pagamento, E-Social	ilimitado	500,00	**6.000,00**
2.7	12	Meses	Recursos Humanos	ilimitado	400,00	**4.800,00**
2.8	12	Meses	Monitoramento de Notas Fiscais	ilimitado	400,00	**4.800,00**
2.09	12	Meses	Sistema de Gerenciamento de Decisão	ilimitado	400,00	**4.800,00**
2.10	12	Meses	Aplicativo de Atendimento Mobile	ilimitado	300,00	**3.600,00**
Valor Total:					4.500,00	**54.000,00**

Proponente vencedora

VISTA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
CNPJ 10.448.411/0001-06

Mallet, 20/12/2021

JOSÉ IVO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:DE5229B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL Nº 011/2021 REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021 - MÉDICO CLÍNICO GERAL

EDITAL Nº 011/2021
Republicação do Edital de Homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021 - Médico Clínico Geral

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS ESTIPULADAS no DECRETO n.º 304/2021 de 25 de outubro de 2021 e DECRETO n.º 306/2021 de 04 de novembro de 2021, e em atendimento ao Edital n.º 005/2021 de 05 de novembro de 2021; **CONSIDERANDO** a errata publicada no dia 17 de dezembro de 2021, que anula os editais 006, 007, 008, 009, e 010 referentes ao PSS 005/2021; TORNA PUBLICO o resultado preliminar das inscrições dos candidatos ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para cargo público de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

Nº DA INCRIÇÃO	NOME	RG	SITUAÇÃO	ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS
274	MOHANA GONÇALVES MACHADO	23.303.774-87	INDEFERIDO	Devido ao item 4.2 – Falta do CRM	-	-
273	MURILO SILVA CORDEIRO	11.062-31	DEFERIDO	-	- Tempo de Registro no Conselho de Medicina	15,86
272	RENATA JULIANA SOUTO VIGAS	116.752.399-4	INDEFERIDO	Devido ao Item 2.7 – h) e i)	-	-
269	DANIELE MASSUQUETO DE MORAES YOSHITOMI	8.543.181-1	DEFERIDO		Tempo de Registro no Conselho de Medicina	12,57
262	NAZARÉ MARIA DANTAS ELOY	3.621.062-3	DEFERIDO		Tempo de Registro no Conselho de Medicina-20 Certificado nas demais especialidades acompanhadas obrigatoriamente do Registro de Qualificação de Especialista-05	25
252	THAIS FERNANDA BORGES HSU	10.341.024-0	DEFERIDO	-	-	-
250	BRENO DIAS NACIF	1.594.494-7	DEFERIDO	-	Tempo de Registro no Conselho de Medicina	0,48
247	ALLAN DE SOUZA BAHLS	1105941	DEFERIDO	-	-	-

Mallet, em 17 de dezembro de 2021.

COMISSÃO AVALIADORA
PSS 005/2021
Médico Clíni Geral

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:A3F152BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 3.653/2021 SÚMULA :AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO

LEI N.º 3.653/2021

Súmula :Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento para 2021, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2021 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Ap. Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º **-** Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2021 (Lei Orçamentária 3522/2020), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 (Lei nº 3434/2020) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) do Município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º **- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2021, um crédito adicional *especial* no valor de R$ 2.935,50 (Dois Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais, e Cinquenta Centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2021

Inclusão

09- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Programa- 20.605.0017- Programa de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Municipal
Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 1230 – Recuperação/Readequação / Pavimentação de Estradas Rurais	P	2021	População Rural	Metros Quadrados	59,94	R$ 2.935,50

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2021..... R$ 2.935,50

LOA (Lei Orçamentária Anual 2021)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
09	**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**		
09.001	**Unidade de Agricultura**		
09.001.20.605.0017.1.230	**Recuperação/Readequação/ Pavimentação de Estradas Rurais**		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	000	R$ 2.935,50
		Total	**R$ 2.935,50**

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial de dotação de acordo com Art. 43. § 1º, III da Lei nº 4.320/64 no valor de **R$ 2.935,50 (Dois Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais, e Cinquenta Centavos).**

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
09	**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**		
09.001	**Unidade de Agricultura**		
09.001.20.605.0017.1.135	**Recuperação/Readequação/ Pavimentação de Estradas Rurais – Pedras Irregulares**		
762-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	000	R$ 2.935,50
		Total	**R$ 2.935,50**

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 15 de Dezembro de 2021.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F14A156E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 3.654/2021 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI N.º 3.654/2021

Súmula: Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento para 2021, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2021 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Ap. Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2021 (Lei Orçamentária 3522/2020), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2021(Lei nº 3434/2020) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) do município de Mandaguari-Pr

ARTIGO 2º - **Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2021, um crédito adicional *especial* no valor de R$ 2.932.500,00 (Dois Milhões, Novecentos e Trinta e Dois Mil, e Quinhentos Reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2021

Inclusão

09– Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Programa: 20.605.0017– PROGRAMA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO MUNICIPAL
Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	

PA 1230 – Recuperação/Readequação/Pavimentação de Estradas Rurais	P	2021	População Rural	Metros Quadrados	59.940	2.932.500,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2021.....R$ 2.932.500,00						

LOA (Lei Orçamentária Anual 2021)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
09	**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**		
09.001	**Unidade de Agricultura**		
09.001.20.605.0017.1230	**Recuperação/Readequação/Pavimentação de Estradas Rurais**		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	986	R$ 1.500.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	994	R$ 1.432.500,00
TOTAL			**R$ 2.932.500,00**

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação de acordo com Art. 43, § 1º, II e § 3º da lei 4320, no valor de R$2.932.500,00 (Dois Milhões, Novecentos e Trinta e Dois Mil, e Quinhentos Reais).

Excesso de Arrecadação

Receita	Fonte	Valor
2.4.1.8.10.9.1.14.00.00.00.00.	986	R$ 1.500.000,00
2.4.1.8.10.9.1.15.00.00.00.00.	994	R$ 1.432.500,00
Total.....		**R$ 2.932.500,00**

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 15 de dezembro de 2021.

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:27C46304

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2021, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2021 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PARANÁ.

LEI N.º 3.654/2021

Súmula: Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento para 2021, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2021 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Ap. Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2021 (Lei Orçamentária 3522/2020), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2021(Lei nº 3434/2020) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) do município de Mandaguari-Pr

ARTIGO 2º - **Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2021, um crédito adicional *especial* no valor de R$ 2.932.500,00 (Dois Milhões, Novecentos e Trinta e Dois Mil, e Quinhentos Reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2021

Inclusão

09– Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Programa: 20.605.0017– PROGRAMA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO MUNICIPAL
Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 1230 – Recuperação/Readequação/Pavimentação de Estradas Rurais	P	2021	População Rural	Metros Quadrados	59.940	2.932.500,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2021.....R$ 2.932.500,00						

LOA (Lei Orçamentária Anual 2021)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
09	**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**		
09.001	**Unidade de Agricultura**		
09.001.20.605.0017.1230	**Recuperação/Readequação/Pavimentação de Estradas Rurais**		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	986	R$ 1.500.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	994	R$ 1.432.500,00
TOTAL			**R$ 2.932.500,00**

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação de acordo com Art. 43, § 1º, II e § 3º da lei 4320, no valor de R$2.932.500,00 (Dois Milhões, Novecentos e Trinta e Dois Mil, e Quinhentos Reais).

Excesso de Arrecadação

Receita	Fonte	Valor
2.4.1.8.10.9.1.14.00.00.00.00.	986	R$ 1.500.000,00
2.4.1.8.10.9.1.15.00.00.00.00.	994	R$ 1.432.500,00
Total.....		**R$ 2.932.500,00**

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 15 de dezembro de 2021.

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6E68BB67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 686/2021 SÚMULA :AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2021, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2021

DECRETO N.º 686/2021

Súmula :Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento para 2021, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2021 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº**. 3.653/2021,**

DECRETA

ARTIGO 1º - Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2021 (Lei Orçamentária 3522/2020), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 (Lei nº 3434/2020) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) do Município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - **Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2021, um crédito adicional *especial* no valor de R$ 2.935,50 (Dois Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais, e Cinquenta Centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2021

Inclusão

09- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Programa- 20.605.0017- Programa de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Municipal
Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	**TIPO ATIVIDADE/ PROJETO**	**ANO**	**METAS FÍSICAS**			**VALOR (R$)**
			INDICADORES	**UN. MEDIDA**	**QUANT**	
PA 1230 – Recuperação/Readequação / Pavimentação de Estradas Rurais	P	2021	População Rural	Metros Quadrados	59,94	R$ 2.935,50

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2021..... R$ 2.935,50

LOA (Lei Orçamentária Anual 2021)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
09	**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**		
09.001	**Unidade de Agricultura**		
09.001.20.605.0017.1.230	**Recuperação/Readequação/ Pavimentação de Estradas Rurais**		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	000	R$ 2.935,50
		Total	**R$ 2.935,50**

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial de dotação de acordo com Art. 43. § 1º, III da Lei nº 4.320/64 no valor de **R$ 2.935,50 (Dois Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais, e Cinquenta Centavos).**

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
09	**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**		
09.001	**Unidade de Agricultura**		
09.001.20.605.0017.1.135	**Recuperação/Readequação/ Pavimentação de Estradas Rurais – Pedras Irregulares**		
762-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	000	R$ 2.935,50

		Total	**R$ 2.935,50**

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 15 de Dezembro de 2021.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:FBA4FA8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 687/2021 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2021, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2021 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PA

DECRETO N.º 687/2021

Súmula: Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento para 2021, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2021 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº**. 3.654/2021,**

DECRETA

ARTIGO 1º **-** Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2021 (Lei Orçamentária 3522/2020), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2021(Lei nº 3434/2020) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) do município de Mandaguari-Pr

ARTIGO 2º **- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2021, um crédito adicional *especial* no valor de R$ 2.932.500,00 (Dois Milhões, Novecentos e Trinta e Dois Mil, e Quinhentos Reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2021

Inclusão

09– Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Programa: 20.605.0017– PROGRAMA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO MUNICIPAL
Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	**TIPO ATIVIDADE/ PROJETO**	**ANO**	**METAS FÍSICAS**			**VALOR (R$)**
			INDICADORES	**UN. MEDIDA**	**QUANT**	
PA 1230 – Recuperação/Readequação/Pavimentação de Estradas Rurais	P	2021	População Rural	Metros Quadrados	59.940	2.932.500,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2021.....R$ 2.932.500,00						

LOA (Lei Orçamentária Anual 2021)

Programática	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
09	**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**		
09.001	**Unidade de Agricultura**		
09.001.20.605.0017.1230	**Recuperação/Readequação/Pavimentação de Estradas Rurais**		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	986	R$ 1.500.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	994	R$ 1.432.500,00
TOTAL			**R$ 2.932.500,00**

ARTIGO 3º **-** Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação de acordo com Art. 43, § 1º, II e § 3º da lei 4320, no valor de R$2.932.500,00 (Dois Milhões, Novecentos e Trinta e Dois Mil, e Quinhentos Reais).

Excesso de Arrecadação

Receita	**Fonte**	**Valor**
2.4.1.8.10.9.1.14.00.00.00.00.	986	R$ 1.500.000,00
2.4.1.8.10.9.1.15.00.00.00.00.	994	R$ 1.432.500,00
Total.....		**R$ 2.932.500,00**

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 15 de dezembro de 2021.

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:65335188

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE 1º REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

Item	Especificação	Und	Saldo a contratar	Valor da Ata	Valor com reajuste	Valor total do reajuste
01	Arla 32 – agente redutor líquido automotivo composto por 32,5% de ureia de alta pureza em água desmineralizada, transparente não inflámável e não tóxico, aplicação em veículos com sistema scr (redução catalítica seletiva) embalagem /balde 20 litros	balde	55	47,89	82,37	1.896,40

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
FORNECEDOR: A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS EIRELI
CNPJ Nº. 13.553.143/0001-72
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 004/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS E OUTROS DERIVADOS EM ATENDIMENTO A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL.
VALOR: R$ 1.896,40 (mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 06/04/2022
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:7778D82E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

LUIS ANTONIO BISCAIA, Prefeito Municipal de Mandirituba, Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contrato temporário de vagas legais do quadro da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, da Prefeitura Municipal, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legaisvigentes.

EDITAL

O presente Processo Seletivo Simplifcado terá a duração de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, conforme disposto na Lei Municipal n.º619 de 08 de julho de 2011.
A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a afixação no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, na Internet, pelositewww.mandirituba.pr.gov.br,sendo seu extrato veiculado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuarem em instituições da rede pública municipal de ensino, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as aulas ou funções existentes em todo o território municipal, mediante Contrato em Regime Especial - CRES, regulamentado pela legislação vigente.
Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto nos Anexos deste Edital.
O candidato deverá escolher e se inscrever para apenas um dos cargos existente neste edital, para o qual deverá cumprir todos os requisitos exigidos.
Antes de se inscrever no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.
Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.
A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação.
Fica reservado à Secretaria de Educação, Esporte e Cultura de Mandirituba, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio do endereço eletrônico www.mandirituba.pr.gov.br

1.DO CRONOGRAMA.

Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação do Edital	17/12/2021
Inscrições	De 20/12/2021 a 10/01/2022

Análise das inscrições	11/01/2022
Publicação da classificação preliminar	12/01/2022
Recursos	De 13/01/2022 a 14/01/2022
Análise dos recursos	De 17/01/2022 a 18/01/2022
Classificação final	19/01/2022
Chamamento para apresentação de títulos	20/01/2022

2.DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

Cargo	**Carga Horária semanal**	**Previsão de vagas**	**Vencimento base do cargo**
Professor (pedagogo)	20h	23	R$ 1.603,41
Professor de Arte	20h	06	R$ 1.603,41
Professor de Educação Física	20h	07	R$ 1.603,41
Professor de Inglês	20h	08	R$ 1.603,41
Educador infantil	40h	12	R$ 2.886,15
Assistente Administrativo	40h	05	R$ 1.195,13
Auxiliar de serviços gerais	40h	19	R$1.078,96

Por se tratar de contratação temporária, os títulos serão utilizados para a pontuação,na prova de títulos,não sendo relacionado ao vencimento do candidato contratado.Desta forma, o vencimento para cada cargo será de nível I, classe I, não havendo progressão.

2.1DA DESCRIÇÃO DOS CARGOS E DOS REQUISITOS:

CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA
Professor (pedagogo)	Curso Normal Superior (Magistério Superior); Licenciatura plena em Pedagogia; Licenciatura em área do conhecimento precedida de curso normal (magistério).
Professor de Arte	em nível superior em curso de licenciatura plena específica na área de Arte;
Professor de Educação Física	em nível superior em curso de licenciatura plena específica específica na área de Educação Física;
Professor de Inglês	em nível superior em curso de licenciatura plena específica específica na área de Letras, português/inglês;
Educador infantil	NÍvel médio, na modalidade Normal (magistério); Curso Normal Superior (Magistério Superior); Nível superior, em curso de licenciatura plena em Pedagogia; Licenciatura em área do conhecimento precedida de curso normal (magistério).
Assistente Administrativo	Ensino médio completo . Curso de informática ou domínio sobre programas básicos .
Auxiliar de serviços gerais	Ensino Fundamental anos iniciais 4ª série/ 5º ano, completo.

2.2 CARGO: PROFESSOR 20 HORAS SEMANAIS.

ATRIBUIÇÕES:

Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
- Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional;
- Zelar pela aprendizagem das crianças;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade;
- Divulgar as experiências educacionais realizadas;
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem.

2.3 CARGO: EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS SEMANAIS.

ATRIBUIÇÕES:

Atividades especificas na Educação Infantil, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
- Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;
- Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional;
- Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com a proposta pedagógica da instituição educacional;
- Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas na proposta político-pedagógica;
- Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação;
- Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil;
- Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada;
- Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;
- Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis;
- Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até cinco anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma;
- Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade;
- Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil:
- Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico;
- Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal;

- Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la;
- Desincumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas do Órgão Municipal de Educação.

2.4 CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO40 HORAS SEMANAIS.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desempenhar tarefas de digitação, redação, organização de arquivos e cadastro; secretariar as mais diversas comissões de trabalho; fazer atas; elaborar ofícios, entre outros; assegurar o correto cumprimento dos processos envolvendo o município, organizando e preparando documentos em geral, ordenando dados, efetuando cálculos, verificando sua exatidão, observando prazos de entrega e datas de vencimento; efetuar análises e conferências. Executar serviços complexos que envolvam raciocínio, interpretação de Leis e normas administrativas.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar serviços de apoio junto às diversas áreas de atuação da Prefeitura Municipal; fornecer e receber informações sobre processos conforme determinação interna, prestar informações sobre a movimentação dos processos; tratar de documentos variados; cumprir todos os procedimentos necessários referentes à documentação; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais administrativos e atividades administrativas de natureza burocrática do setor de sua atuação; realizar serviços específicos de digitação e outras tarefas afins necessárias ao desempenho eficiente do sistema administrativo; arquivar processos, cadastrar processos; efetuar registros e controles decorrentes das rotinas de administração, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar, quanto ao aspecto redacional, ordens de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de lei e minutas de decretos, entre outros; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque, fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; eventualmente realizar trabalhos datilográficos; operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; atuar na área de computação. Realizar cálculos, elaborar tabelas e gráficos. Dar suporte administrativo ao superior imediato. Executar serviços de atendimento e orientação ao público. Realizar atendimento telefônico em geral. Efetuar o controle de tramitação de processos. Controlar estoque de material de consumo da unidade. Providenciar pedido de compra de material de consumo. Requisitar material de consumo. Efetuar serviços de entrega e recebimento de documentos internos e externos. Receber, conferir, organizar e controlar a guarda e entrega de materiais, insumos e equipamentos, preenchendo os formulários próprios. Separar e providenciar a saída de materiais. Fazer a projeção de consumo: estoques mínimos e máximos. Promover o controle e organização do estoque. Controlar a entrada de notas fiscais, requisições e devoluções. Providenciar a emissão de solicitação de compra. Efetuar a descrição detalhada de materiais. Fazer estimativa de custo. Promover controles informatizados. Organizar relatório de recebimentos. Manter a limpeza e arrumação do setor. Fazer o controle de qualidade e análise de amostras. Proceder periodicamente ao inventário dos itens em estoque. Recepcionar e atender os usuários e fornecedores. Participar de estudos de modificações de rotinas, normas, regulamentos e práticas de trabalho. Executar a atualização de fichários e arquivos, classificando os documentos por matéria ou ordem alfabética, para possibilitar um controle sistemático dos mesmos. Operar máquinas de duplicação de documentos. Controlar as condições de máquinas, instalações e dependências, observando seu estado de conservação e uso, para providenciar, se necessário, reparo, manutenção ou limpeza. Executar outras atividades correlatas mediante designação de seu superior.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: FORMAÇÃO COMPLETA EM ENSINO MÉDIO E CURSO DE INFORMÁTICA OU DOMÍNIO SOBRE PROGRAMAS BÁSICOS.

2.5 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS40 HORAS SEMANAIS.

DESCRIÇÃO SINTETICA: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; executar serviço de copa e cozinha.
DESCRIÇÃO ANALITICA: Executar trabalhos de limpeza nas dependências municipais e nos móveis e objetos neles contidos, mantendo-os limpos e asseados. Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral em edifícios, prédios, dependências, escolas, escritórios, postos de saúde e outros locais, espanando, varrendo, lavando, encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, louças, talheres, copos, vasilhames e panelas, entre outros, para manter as condições de higiene e conservação. Executar serviços de copa e cozinha, com atendimento aos servidores e alunos. Remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os com flanelas ou vassouras apropriadas para conservar-lhes a aparência; limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano, esponja ou outros materiais de limpeza, embebidos em água e sabão, detergentes e/ou outros produtos de limpeza, para manter a boa aparência dos locais e dependências públicas. Arrumar banheiros e toaletes, limpando-os e reabastecendo-os com papel sanitário, toalhas e sabonetes, para conservá-los em condições de uso. Coletar o lixo de depósitos, recolhendo-os em latões, para depositá-lo em lixeiras ou incineradores. Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão. Executar trabalhos braçais. Requisitar material necessário aos serviços. Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão. Executar outras atividades compatíveis com as suas atribuições quando determinado por superior hierárquico.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL MÍNIMO - 4ª SÉRIE.

3.DA PARTICIPAÇÃO:

Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.

3.1 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para comprovação de títulos.
3.2 O processo de inscrição é composto pelo cadastro do candidato no sistema, função, e pelo cadastramento dos títulos, que deverão ser comprovados na convocação.
3.3 Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações na inscrição realizada. A inscrição poderá ser excluída e realizada novamente durante o período de inscrições. Após o encerramento do período de inscrição, não será mais possível excluir a inscrição realizada.
3.4 A impressão do comprovante de inscrição será de responsabilidade do candidato, uma vez que o mesmo será enviado para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição.
3.5 O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.
3.6 Ficará reservado às pessoas pretas ou pardas o percentual de 10% das convocações para contratação temporária que venham a surgir durante o ano, na forma da Lei n.º 14.274/2003.
3.7 Para fazer jus à reserva de vagas que trata o item 3.6, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se afrodescendente, escolhendo a função com a opção afrodescendente ou afro. O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

3.8 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que responderá por qualquer falsidade de autodeclaração.
3.9 O candidato que, no ato de inscrição, não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para afrodescendentes, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
3.10 O candidato afrodescendente que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.
3.11 Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% das convocações para contratação temporária que venham a surgir durante o ano, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.
3.12 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.
3.13 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 3.11, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa com deficiência ou PcD. A comprovação da deficiência se dará na forma de LAUDO MÉDICO comprovando a deficiência. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
3.14Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
3.15 Tipo de deficiência, caracterizada ou não dentro da legislação vigente e incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.
3.16 O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.
3.17 A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para o Processo Seletivo Simplificado deste Edital.
3.18 Não haverá reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número de classificados insuficientes para a aplicação do percentual previsto em lei.
3.19 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser afrodescendente (pessoa preta ou parda) ou pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado.
3.20 Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E TÍTULOS.

4.1 Para cada cargo, de acordo com a escolaridade mínima exigida:

4.1.1 Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, declaração de escolaridade acompanhada de histórico escolar expedido por instituição de educação devidamente autorizada conforme legislação vigente.
4.1.2 Para o cargo Assistente Administrativo, declaração de escolaridade acompanhada de histórico escolar expedido por instituição de educação devidamente autorizada conforme legislação vigente.
4..1.3Para o cargo deEducador Infantil:
I. O Diploma de curso normal, normal superior, curso superior em pedagogia ou curso superior em licenciatura precedido de magistério (normal) deve ser acompanhado de histórico escolar;
II. Quando não apresentado o Diploma de curso superior, será aceita Certidão de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau.
4.1.4 Para o cargo deProfessor:
I. O Diploma de curso normal superior, curso superior em pedagogia ou curso superior em licenciatura precedido de magistério (normal) deve ser acompanhado de histórico escolar;
II. Quando não apresentado o Diploma de curso superior, será aceita Certidão de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau.
4.1.5 Para o cargo deProfessor (Educação Física, Arte e Inglês):
I. O Diploma de curso superior em licenciatura da área específica à vaga pleiteada deve ser acompanhado de histórico escolar;
II. Quando não apresentado o Diploma de curso superior, será aceita Certidão de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau.

4.2 O candidato que não comprovar a escolaridade informada será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

5. DO TEMPO DE SERVIÇO.

5.1 Será pontuado o tempo de serviço desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 1 (um) ponto atribuído para cada ano trabalhado,na função ou cargo pretendido.
5.2 O tempo de serviço registrado já utilizado para aposentadoria, deverá ser excluído pelo candidato, no momento da inscrição.
5.3 O tempo de serviço prestado como empregado contratado em instituições de ensino da rede particular, da rede conveniada e em outras secretarias da rede pública federal, estadual e municipal e de outros estados, poderá ser informado na inscrição, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.
5.4A comprovação dos títulos do tempo de serviço se dará da seguinte forma:
5.4.1 Caso conste função ou cargo com nomenclaturas diversas das exigidas, no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, o candidato deverá providenciar, junto ao contratante, uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, na qual fique comprovada a função do cargo pretendido. O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.
5.4.2 Apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo. 5.4.3 O tempo de serviço em estágios de aprendizagem, em atividades voluntárias e em cargos comissionados não será aceito.

5.5Aperfeiçoamento Profissional

a)Para os cargos de Professor e Educador Infantil:

I.Pós-graduação (no máximo 3 cursos, sendo atribuídos 5 pontos para cada curso)Certificado ou certidão de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, acompanhado de histórico escolar, emitido por IES, devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, e desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade;

II. Diploma ou ata de defesa de dissertação, devidamente homologada e acompanhada de histórico escolar, de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado, emitido por IES, devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade;

III. Diploma ou ata de defesa de tese, devidamente homologada e acompanhada de histórico escolar, emitido por IES, devidamente credenciada de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de doutorado ou pós-doutorado, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade;

b)Para o cargo deAssistente Administrativo:

I.Curso de informática;
II.Curso na área de Gestão Pública.
c)Para o cargo deAuxiliar de Serviços Gerais :

I.Curso de Boas Práticas(Higiene, Limpeza e Manipulação de Alimentos) com carga horária de no mínimo 40h.

5.6 Todos os documentos expedidos por instituição estrangeira somente serão aceitos quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado, e validados por instituição de ensino superior credenciada junto ao Ministério da Educação – MEC.

6. DO RESULTADO.

6.1 Classificação provisória

6.1.1 A pontuação do candidato será o somatório dos pontos obtidos nos itens de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional registrados pelo candidato na inscrição, conforme Tabela de Pontuação de Títulos apresentada neste Edital.
6.1.2 Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação, mediante preenchimento de formulário eletrônico, e estarão sujeitos à comprovação documental dos títulos informados na inscrição quando convocados.
6.1.3 A publicação da classificação provisória será realizada em 3 (três) listas para cada cargo ou função, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive dos afrodescendentes e das pessoas com deficiência; a segunda com a pontuação dos candidatos afrodescendentes e a terceira com a pontuação dos candidatos com deficiência.
6.1.4 Neste momento, o candidato deve conferir se os dados inseridos na classificação estão conforme o seu comprovante de inscrição.

6.2 Do Desempate:

Parágrafo único. Havendo igualdade de pontuação na soma dos itens de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, terá preferência o candidato mais idoso.

6.3 Recursos

6.3.1 Caberá análise de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:

a) sejam entregues pelo candidato no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Mandirituba;
b) sejam apresentados em um único formulário, conforme modelo anexo ao edital de classificação provisória, devendo conter a totalidade de questionamentos;
c) sejam devidamente fundamentados com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-os. Parágrafo único.Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição;
6.3.2 Os recursos serão analisados e julgados por comissão constituída para coordenar o Processo Seletivo Simplificado, e o resultado final dos recursos será publicado no endereço eletrônico www.mandirituba.pr.gov.br
6.3.3 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

6.4 Classificação Final

6.4.1 Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná, e também no endereço eletrônico www.mandirituba.pr.gov.br. Somente após a homologação da classificação final os candidatos estarão aptos a serem convocados para comprovação de títulos e documentos.

7.DA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS:

7.1 A convocação dos candidatos será feita observando-se a necessidade de cada cargo, à Secretaria de Educação, Esporte e Cultura do Município, por ordem de classificação final das listas de ampla concorrência, afrodescendentes e de pessoas com deficiência.

7.1.1 Os candidatos classificados serão convocados para a comprovação dos títulos registrados na inscrição e demais documentos exigidos.
7.1.2 A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais, onde deverá constar município, função, data, horário e local de comparecimento.
7.1.3 Para visualizar o edital de convocação, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.mandirituba.pr.gov.br
7.1.3.1 O edital de convocação conterá a informação da finalidade da sessão pública, ou seja, Comprovação de Títulos.
7.1.4 Em razão da necessidade de substituição imediata nas instituições de ensino e de possíveis ausências às sessões públicas, as convocações podem ocorrer com um número de candidatos maior que o número de vagas, o que não implica a obrigatoriedade de contratação, considerando que as contratações ocorrerão somente para atendimento das vagas ofertadas naquela sessão pública e de acordo com as reservas de vagas.
7.1.5 Será observada, no momento da convocação, a reserva de vagas aos candidatos afrodescendentes por cargo ou função de inscrição.

7.1.5.1 Quando o número de vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
7.1.6 Será observada, no momento da convocação, a reserva de vagas aos candidatos com deficiência por cargo ou função de inscrição em cada cargo.
7.1.7 Caso a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
7.1.8 Observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento, o limite máximo da reserva de vagas e as regras de preferência neste edital, será utilizada a orientação descrita na tabela abaixo:

1º contratado	Lista de ampla concorrência .
2ºcontratado	Lista de ampla concorrência .
3ºcontratado	Lista de ampla concorrência .
4ºcontratado	Lista de ampla concorrência
5º contratado	**Lista de afrodescendente ou de pessoa com deficiência.**
6º contratado	
7ºcontratado	Lista de ampla concorrência .
8ºcontratado	Lista de ampla concorrência .
9ºcontratado	Lista de ampla concorrência .
10º contratado	Lista de ampla concorrência
11º contratado	Lista de ampla concorrência .
12º contratado	Lista de ampla concorrência .
13º contratado	Lista de ampla concorrência .
14º contratado	Lista de ampla concorrência
15º contratado	**Lista de afrodescendente.**
16º contratado	Lista de ampla concorrência .
17º contratado	Lista de ampla concorrência .
18º contratado	Lista de ampla concorrência .
19º contratado	Lista de ampla concorrência
20º contratado	Lista de ampla concorrência
21º contratado	**Lista de pessoa com deficiência.**
22º contratado	Lista de ampla concorrência
23º contratado	Lista de ampla concorrência
24º contratado	Lista de ampla concorrência
25º contratado	**Lista de afrodescendente.**
26º contratado	Lista de ampla concorrência .
27º contratado	Lista de ampla concorrência .
28º contratado	Lista de ampla concorrência .
29ºcontratado	Lista de ampla concorrência
30º contratado	Lista de ampla concorrência .
31º contratado	Lista de ampla concorrência .
32º contratado	Lista de ampla concorrência .
33º contratado	Lista de ampla concorrência
34º contratado	Lista de ampla concorrência
35º contratado	**Lista de afrodescendente.**
36º contratado	Lista de ampla concorrência .
37º contratado	Lista de ampla concorrência .
38º contratado	Lista de ampla concorrência .
39º contratado	Lista de ampla concorrência
40º contratado	Lista de ampla concorrência
41º contratado	**Lista de pessoa com deficiência.**
42º contratado	Lista de ampla concorrência
43º contratado	Lista de ampla concorrência
44º contratado	Lista de ampla concorrência
45º contratado	**Lista de afrodescendente.**
46º contratado	Lista de ampla concorrência
47º contratado	Lista de ampla concorrência
48º contratado	Lista de ampla concorrência
49º contratado	Lista de ampla concorrência
50º contratado	Lista de ampla concorrência

7.1.9 Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência, de afrodescendente ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação presente naquela sessão pública.
7.1.10 Quando o percentual de reserva de vagas não estiver atendido e não houver candidatos cotistas convocados presentes na sessão pública, deverá ser interrompida a contratação dos convocados da lista de ampla concorrência e realizada nova convocação.
7.1.11 O candidato inscrito como cotista e contratado pela lista de ampla concorrência será desconsiderado no momento da convocação pelas listagens de candidato afrodescendente ou pessoa com deficiência, para fins de contratação.

7.2 Quando houver convocação simultânea de candidatos da lista de afrodescendentes e da lista de pessoas com deficiência, terá prioridade o candidato com maior pontuação e, havendo empate, o mais idoso, sendo o outro candidato convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.

7.3 Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como afrodescendente ou pessoa com deficiência, as mesmas serão destinadas aos demais candidatos classificados na lista de ampla concorrência.

7.4 Para a comprovação de títulos, o candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração, documentos pessoais e com firma reconhecida deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando os seguintes documentos:

a. comprovante de inscrição;
b. carteira de identidade (RG) original ou outro documento oficial de identificação com foto;

c. originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória descritos na inscrição, e, se informados, tempo de serviço, aperfeiçoamento profissional e demais documentos informados nas etapas pelas quais se inscreveu;

7.4.1.1 Estará apto para assumir a vaga o candidato que apresentar laudo médico que ateste a deficiência de acordo com a legislação vigente, e a compatibilidade com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.
7.4.1.2 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.
7.4.1.3 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados neste Edital, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.
7.5.O candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho, como penalidade em decorrência de sindicância, ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, não será contratado.

8. DA INAPTIDÃO TEMPORÁRIA.

8.1 A inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida (modelo Anexo IV) durante a sessão da comprovação de títulos e/ou distribuição de aulas ou funções.
8.2 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados.
8.3 Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar no RH da Prefeitura Municipal de Mandirituba o atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.

9. DO FIM DE LISTA E DESISTÊNCIA.

9.1 Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:
a) não compareça ao local, data e horário estabelecidos para comprovação de títulos conforme estabelecido no item 7.4 e/ou
b) não apresente, no momento da contratação, os documentos pessoais exigidos e descritos no item 11.1;
c) ainda que compareça na data da convocação para comprovação de títulos:
I. não apresente o comprovante de inscrição;
II. não apresente documento de identificação com foto;
III. não comprove o dia, mês e ano de nascimento que constar no comprovante de inscrição, por ser critério de desempate;
IV. não comprove o tempo de serviço de acordo com a documentação e/ou o aperfeiçoamento profissional e demais documentos informados nas etapas, ou, ainda que apresentado, gerem pontuação menor que aquela registrada no comprovante de inscrição;
V. informe tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, ou não o exclua;
d) não manifeste interesse nas aulas ou funções ofertadas.
9.1.1 O candidato remetido para fim de lista poderá, se houver necessidade por parte da Prefeitura Municipal de Mandirituba, ser reconvocado uma única vez, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados.
Para contratação dos candidatos em fim de lista será utilizada a ordem de classificação original.
9.2 O candidato que constar na lista de classificação final deste PSS será considerado desistente ao assinar Termo de Desistência constante neste Edital ou se, em fim de lista, não comparecer quando reconvocado.

10.DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO.

10.1 O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos subitens abaixo:
a) tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, conforme art. 15 da Lei Complementar n.º 108/2005, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
b) tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
c) tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, XVI, da Constituição Federal;
d) tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
e) esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
f) tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata;
g) apresente autodeclaração falsa de pessoa preta ou parda;

11. DA CONTRATAÇÃO.

11.1 Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescidos de 01 (uma) cópia, às suas expensas:
a) carteira de identidade e órgão emissor;
b) comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS;
d) comprovante de titularidade de conta bancária;
e) comprovante de endereço atual;
f) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art.170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
g) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível emwww.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
h) declaração de acúmulo de cargos anexo a este edital;
i) atestado de saúde ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no CRM, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

k) certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação;

11.2 Após contratado, será necessário possuir CTPS para requerer benefício junto à Previdência Social .

11.3 O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se for pessoa com deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

11.4 O contrato terá prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, não excedendo o período de 2 (dois) anos. A extinção do vínculo em Regime Especial poderá ocorrer como disposto na Lei 619/2011.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1 A Prefeitura Municipal de Mandirituba não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição do PSS.
12.2 Prefeitura Municipal de Mandirituba não se responsabiliza por avisos não recebidos devido à caixa postal eletrônica indisponível, bloqueios do antispam ou similares e endereços de correio eletrônico digitados incorretamente.
12.3 Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.
12.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico www.mandirituba.pr.gov.br, e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo Simplificado.

12.6 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas. Após o término do processo, e decorridos 5 (cinco) anos, os documentos poderão ser incinerados, conforme estabelece o art. 66, do Decreto Estadual n.º 7.116/2013.
12.7 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade até 31/12/2022, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

12.8 Os casos omissos serão resolvidos por comissão da Prefeitura Municipal de Mandirituba, designada para esse fim por meio de resolução.

Mandirituba, 16 de dezembro de 2021.

CAROLINE BEVILACQUA
Presidente

JESSICA JOSIELE GODOI
Secretária

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Membro

ANEXOS

***Links*de acesso às Certidões e Comprovantes**
·Consulta Qualificação Cadastral - CQC - eSocial
·Comprovante de Situação Cadastral no CPF
·Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal
Obs.: Caso a certidão não possa ser emitida pelo*link*, o candidato deve procurar a sede da Polícia ou da Justiça Federal.
·Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de Cartórios Distribuidores ou Varas de Execução Penal.
Procure o fórum de sua comarca.
·Atestado de Antecedentes Criminais Estadual
·Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral

Relação das declarações, fichas e atestados
·Atestado de Saúde Ocupacional
·Autodeclaração de Pessoa Negra
·Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal
·Ficha Cadastral
·Ficha de Acúmulo de Cargo
·Laudo Médico
Procuração (modelo)

Requisitos para cada cargo:
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ESCOLARIDADE		
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, 4ª SÉRIE / 5º ANO COMPLETOS.	50	
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, 8ª SÉRIE / 9º ANO COMPLETOS.	60	
ENSINO MÉDIO COMPLETO.	70	
APERFEIÇOAMENTO		
Certificado de Capacitação Mínimo 40h (Boas práticas de higiene, limpeza e manipulação de alimentos)	10	

TEMPO DE SERVIÇO		
Tempo de serviço incluído pelo candidato deve ser comprovado conforme consta no edital.O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado uma única vez. 1ponto por ano comprovado.	1	
Resultado da pontuação final		

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ESCOLARIDADE		
DESCRIÇÃO	VALOR	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	70	
CURSO SUPERIOR EM LICENCIATURA OU BACHAREL	80	
APERFEIÇOAMENTO		
Certificado de CapacitaçãoMínimo 40h (Informática Básica)	10	
TEMPO DE SERVIÇO		
Tempo de serviço incluído pelo candidato deve ser comprovado conforme consta no edital.O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado uma única vez. 1ponto por ano comprovado.	1	
Resultado da pontuação final		

EDUCADOR INFANTIL

ESCOLARIDADE		
DESCRIÇÃO	VALOR	
CURSO NORMAL (MAGISTÉRIO)	55	
CURSO NORMAL SUPERIOR	65	
CURSO SUPERIOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	75	
CURSO SUPERIOR EM LICENCIATURA PRECEDIDA DE CURSO NORMAL(MAGISTÉRIO)	75	
APERFEIÇOAMENTO		
Certificado de especialização lato sensu (máximo 3 cursos)5 pontos por curso	5	
CERTIFICADO DE MESTRADO	15	
CERTIFICADO DE DOUTORADO	20	
TEMPO DE SERVIÇO		
Tempo de serviço incluído pelo candidato deve ser comprovado conforme consta no edital.O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado uma única vez. 1ponto por ano comprovado.	1	
Resultado da pontuação final		

PROFESSOR 20 HORAS, PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR LETRAS – PORTUGUÊS E INGLÊS

ESCOLARIDADE		
DESCRIÇÃO	VALOR	
1 – Curso Normal Superior,	65	
ou Licenciatura em Pedagogia, ou licenciatura em área da Educação precedida de magistério. Pontuação máxima 75 pontos - O candidato que não comprovar a escolaridade informada será excluído da lista de classificação	75	
APERFEIÇOAMENTO		
Certificado de especialização lato sensu (máximo 3 cursos)5 pontos por curso	5	
CERTIFICADO DE MESTRADO	15	
CERTIFICADO DE DOUTORADO	20	
TEMPO DE SERVIÇO		
Tempo de serviço incluído pelo candidato deve ser comprovado conforme consta no edital.O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado uma única vez. 1ponto por ano comprovado.	1	
Resultado da pontuação final		

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, FUNÇÕES E EMPREGOS PÚBLICOS **DADOS PESSOAIS**					
NOME				RG	
DATA DE NASCIMENTO	//	SEXO MASCULINO ()	SEXO FEMININO ()		
ENDEREÇO					
MUNICÍPIO				CEP	
TELEFONE				ESTADO	
CARGO /EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA PARA NOMEAÇÃO/ CONTRATAÇÃO					
DADOS DO 1º CARGO/ EMPREGO					
ÓRGÃO	MUNICIPAL ()	ESTADUAL ()	FEDERAL ()		
DENOMINAÇÃO DO CARGO/ EMPREGO					
REGIME JURIDICO ()	ESTATUTARIO ()		CLT ()	CONTRATO TEMPORÁRIO ()	CARGO COMISSIONADO ()
SITUAÇÃO	ATIVO ()	INATIVO ()	CARGA HORÁRIA SEMANAL(..... h) PERÍODODE TRABALHO() MANHÃ() TARDE () NOITE DAS..... ÀS.....		
	OUTROS ()	DATA DE ADMISSÃO //			
DADOS DO 2º CARGO/EMPREGO					
ÓRGÃO	MUNICIPAL ()		ESTADUAL ()	FEDERAL ()	
DENOMINAÇÃO DO CARGO/ EMPREGO					
REGIME JURIDICO ()	ESTATUTARIO ()		CLT ()	CONTRATO TEMPORÁRIO ()	CARGO COMISSIONADO ()
SITUAÇÃO	ATIVO ()	INATIVO ()	CARGA HORÁRIA SEMANAL(..... h) PERÍODODE TRABALHO() MANHÃ() TARDE () NOITE		

	OUTROS ()	DATA DE ADMISSÃO //	DAS..... ÀS.....

DECLARAÇÃO
() VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
Declaro para fins de posse/ admissão que as informações acima prestadas são verdadeiras, sob pena de estar infringindo o Artigo 299 de Código Penal Brasileiro.

() CASO NÃO POSSUA OUTRO CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA
Eu, acima nominado(a), declaro para fins de posse/admissão, que não exerço cargo, emprego, ou função pública remunerada, emÓrgão da Administração Direta ou Indireta do Governo Federal, Estadual ou Municipal, ou em outros Poderes do Estado sob pena de estar infringindo o Artigo 299 de Código Penal Brasileiro.

Mandirituba, _____de_____ _____ de 20_____.

_____
(Assinatura)

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu,_____,abaixoassinado, _____(nacionalidade), _____(estado civil), portador(a) do RG n.º _____ SSP/___ e CPF n.º____ em atendimento ao Edital n.º _____ - Mandirituba-PR. Declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Mandirituba, que não fui demitido(a)ou exonerado (a), do serviço público Federal, Estadual ou Municipal, em conseqüência de aplicação de pena disciplinar após sindicância , nos últimos 5 anos, contados de forma retroativa a partir da data de contratação a que se refere o presente edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial, transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidadeda declaração prestada é considerada crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei

Mandirituba, ____de_____ de 20___

_____
(Assinatura)

ATESTADO OCUPACIONAL	
NOME:	
RG :UF:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:
FUNÇÃO PRETENDIDA	() Professor (pedagogo)
	() Professor de Arte
	() Professor de Educação Física
	() Professor de Inglês
	() Educador infantil
	() Assistente Administrativo
	() Auxiliar de serviços gerais
PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR	
Atesto para os devidos fins que o candidato acima descrito foi submetido a exame médico e encontra-se () APTO para exercer a funçãode_____gozando de plena saúde física e mental e não se enquadra no grupo de risco do Coronavirus. () INAPTO para exercer a função de _____. No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na ____semana de gestação. No caso de pertencer ao grupo de risco do Coronavirus informar por qual situação (De acordo com a Resolução nº632/2020da SESA ou outras que vierem a substitui-la) Local:_____data :____de_____de_____. _____ Médico Examinador Assinatura e carimbo /CRM	
·Para preenchimento do candidato na data de sua contratação: Eu, _____, RG:_____, CPF:_____, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial, permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado (a). Local:_____data :____de_____de_____. _____ Assinatura	

LAUDO MÉDICO	
NOME:	
RG :UF:CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:SEXO:	
A-FUNÇÃO PRETENDIDA	() Professor (pedagogo)
	() Professor de Arte
	() Professor de Educação Física
	() Professor de Inglês
	() Educador infantil
	() Assistente Administrativo
	() Auxiliar de serviços gerais
B-TIPO DE DEFICIÊNCIA :	
C- CÓDIGO CID:	
D- LIMITAÇÕES FUNCIONAIS:	

E- PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA :
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é :

() COMPATÍVELpara exercer a função de _____ .
()IMCOMPATÍVELpara exercer a função de ____

.
Local:_____, ____de_____de_____.

_____
Médico Examinador
Assinatura e carimbo /CRM

_____
Assinatura do candidato

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu, _____, abaixo assinado (a), de nacionalidade_____, nascido(a) em___/___/___, no município de _____, UF____, filho(a) de _____ e _____ , estado civil _____, residente no endereço _____, município de _____, RG n.º_____, UF, expedido em ___/___/___, órgão expedidor _____ e de CPF n.º_____INSCRITO(A) E CONVOCADO(A) pela lista de pessoa negra(preta ou parda) para COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS PELO Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR,**declaro, sob as penas da lei, que sou negro de cor () preta ou () parda, apresentando características fenotípicas negroides, conforme estabelecido neste edital**. As informações prestada nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.
____, ___de_____de 20____.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

PROCURAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado (a), de nacionalidade_____, nascido(a) em___/___/___, no município de _____, UF____, filho(a) de _____ e _____ , estado civil _____, residente no endereço _____, município de _____, RG n.º_____, UF, expedido em ___/___/___, órgão expedidor _____ e de CPF n.º_____. Nomeio e constituo meu/minha Procurador(a) o (a) Sr. (a)_____ , nascido(a) em___/___/___, no município de _____, UF____, estado civil _____, residente no endereço _____, município de _____, RG n.º_____, e de CPF n.º_____ com a finalidade de apresentar a documentação do outorgante para a Prefeitura Municipal de mandirituba-PR, por ocasião do Processo Seletivo Simplificado _____.Podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

____, ___de_____de 20____.

_____
Assinatura do outorgante

(Firma reconhecida)

Publicado por:
Caroline Bevilacqua
Código Identificador:1CECB6CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 31-2021

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 31/2021

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3329/2021 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93,alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 31/2021 referente à **Aquisição de ar condicionado**, em favor da empresa conforme abaixo;

TC						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Aparelho de ar condicionado, modelo Split, com capacidade de 9.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) — Com mão de obra de instalação, drenos e demais materiais para instalação.	UNID	1,00	2.400,00	2.400,00
TOTAL						2.400,00

Estando em conformidade com o Processo dispensa 31/2021 datada de 16/12/2021. A entregados materiais objeto da presente licitação será de 5 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 16/12/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:9A718F9C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 32-2021

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 32/2021
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3329/2021 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93,alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 32/2021 referente à **Contratação de empresas especializadas para serviços de organização, apresentação de evento, serviços de ornamentação e decoração de ambientes e serviços de refeição tipo BUFFET para eventos municipais em comemoração ao 26º aniversário do Município de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo;

BEATRIZ MULLER 07215760952 CNPJ 43.676.746/0001-22						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Serviços de ornamentação de espaço do Ginásio Municipal para evento com decoração com plantas e artigos de decoração nas portas de entrada e saída, salão principal, cerca de 35 mesas do salão principal e toaletes.	SERV	1,00	6.565,00	6.565,00
TOTAL						6.565,00
PABLO RODRIGO NETZ CNPJ 17.761.872/0001-75						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviços de organização, divulgação e apresentação de eventos municipais em comemoração ao 26º aniversário de Manfrinópolis.	SERV	1,00	2.850,00	2.850,00
TOTAL						2.850,00
VOLNEI ZANIN CNPJ 07.326.151/0001-83						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Serviços especializados no fornecimento de refeições tipo BUFFET, com pratos quentes: dois tipos de arroz, carne assada de frango, suína e bovina, variedades de saladas, maionese, cuca, pão e frutas. Incluindo fornecimento de utensílios: pratos, talheres, e outros necessários a execução dos serviços.	SERV	230,00	35,00	8.050,00
TOTAL						8.050,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 32/2021 datada de 17/12/2021. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 20 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17/12/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:55128413

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2021

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	**031/2021**
Objeto:	**REVISÃO VEICULAR**
Nome do Credor:	**BARIGUI ORIENTE COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**
CNPJ/CPF:	**08.211.550/0001-61**
Valor:	**R$ 2.839,00**

Matinhos, 30 de novembro de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:ED214029

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 139/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021 - PMM
PROCESSO Nº 195/2021 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: GP SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI – CNPJ:09.314.355/0001-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO DE MATINHOS.

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
451	13	1	2061	3.339.039.210.000.000.000	0
453	13	1	2062	3.339.039.210.000.000.000	509

Preços Registrados,

GP SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI – CNPJ:09.314.355/0001-20							
Lote	Item	Unid.	Produto	Marca	Vlr Unit	Quant.	Total
1	1	M2	Sinalização Horizontal na cor BRANCA, com tinta acrílica a base de solvente norma NBR 11862, aplicação mecânica ou manual, com esp. 0,6mm, com adição de microesfera de vidro na norma NBR 16184, e contenha atestado de conformidade NR13,	própria	R$ 13,61	5.000	R$ 68.059,50
1	2	M2	Sinalização Horizontal na cor AMARELA, com tinta acrílica a base de solvente norma NBR 11862, aplicação mecânica ou manual, com esp. 0,6mm, com adição de microesfera de vidro na norma NBR 16184, e contenha atestado de conformidade NR13,	própria	R$ 13,69	3.000	R$ 41.083,20
1	3	M2	Sinalização Horizontal na cor VERMELHA, com tinta acrílica a base de solvente norma NBR 11862, aplicação mecânica ou manual, com esp. 0,6mm, com adição de microesfera de vidro na norma NBR 16184, e contenha atestado de conformidade NR13,	própria	R$ 14,19	1.500	R$ 21.284,85
1	4	M2	Sinalização Horizontal na cor AZUL, com tinta acrílica a base de solvente norma NBR 11862, aplicação mecânica ou manual, com esp. 0,6mm, com adição de microesfera de vidro na norma NBR 16184, e contenha atestado de conformidade NR13,	própria	R$ 14,50	100	R$ 1.450,36
Total							R$ 131.877,91

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:3855F527

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 140/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021 - PMM
PROCESSO Nº 195/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: TRUSTY DISTRIBUIDORA LTDA EPP – CNPJ:17.679.774/0001-93
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO DE MATINHOS.

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
451	13	1	2061	3.339.039.210.000.000.000	0
453	13	1	2062	3.339.039.210.000.000.000	509

Preços Registrados,

TRUSTY DISTRIBUIDORA LTDA EPP – CNPJ:17.679.774/0001-93							
Lote	Item	Sigla	Produto	Marca	Vlr Unit	Quant.	Total
2	1	UN	PLACA DE ADVERTÊNCIA DE 0,60M X 0,60M CADA LADO, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO AMARELO, ORLA EXTERNA AMARELA DE 0,010M, ORLA INTERNA PRETA DE 0,020M;	RC	R$ 154,11	380	R$ 58.559,94
2	2	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE 0,60M X 1,00M NAS CORES: FUNDO BRANCO, ORLA EXTERNA BRANCA, ORLA INTERNA VERMELHA, LETRAS PRETAS E BRANCAS; OS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELA SEDESA.	RC	R$ 241,45	45	R$ 10.865,19
2	3	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO COM Ø 0,60M, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA - 0,060M E TARJA VERMELHA - 0,060M.	RC	R$ 156,22	760	R$ 118.729,71
2	4	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-1 (PARE) OCTOGONAL, COM 0,25M CADA LADO, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO VERMELHO REFLETIVO, ORLA INTERNA BRANCO REFLETIVO - 0,020M, ORLA EXTERNA VERMELHO REFLETIVO - 0,010M, LETRAS ARIAL BRANCO REFLETIVO;	RC	R$ 162,76	150	R$ 24.414,41
2	5	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-2 (PREFERENCIAL) TRIANGULAR, COM 0,60M CADA LADO, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO VERMELHO REFLETIVO, ORLA INTERNA BRANCO REFLETIVO ORLA EXTERNA VERMELHO REFLETIVO	RC	R$ 145,51	100	R$ 14.550,52
2	6	UN	PLACA OBRAS DE 1,00M X 1,00M. OS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELA SEDESA. FUNDO LARANJA REFLETIVO, ORLA INTERNA PRETO ORLA EXTERNA LARANJA REFLETIVO	RC	R$ 298,92	5	R$ 1.494,59
2	7	UN	SUPORTE PARA PLACA DE 3,50M SUPORTES METÁLICOS EM AÇO PARA PLACAS:	RC	R$ 246,04	1.440	R$ 354.293,42
Total							R$ 582.907,77

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:9E7B945F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAR PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021 – PMM

Ref.: Edital de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 794/2021 de 15/10/2021 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora(s) as licitantes conforme relação abaixo, e, em conformidade com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2021 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO DE MATINHOS.

GP SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI – CNPJ:09.314.355/0001-20							
Lote	Item	Unid.	Produto	Marca	Vlr Unit	Quant.	Total
1	1	M2	Sinalização Horizontal na cor BRANCA, com tinta acrílica a base de solvente norma NBR 11862, aplicação mecânica ou manual, com esp. 0,6mm, com adição de microesfera de vidro na norma NBR 16184, e contenha atestado de conformidade NR13,	própria	R$ 13,61	5.000	R$ 68.059,50
1	2	M2	Sinalização Horizontal na cor AMARELA, com tinta acrílica a base de solvente norma NBR 11862, aplicação mecânica ou manual, com esp. 0,6mm, com adição de microesfera de vidro na norma NBR 16184, e contenha atestado de conformidade NR13,	própria	R$ 13,69	3.000	R$ 41.083,20
1	3	M2	Sinalização Horizontal na cor VERMELHA, com tinta acrílica a base de solvente norma NBR 11862, aplicação mecânica ou manual, com esp. 0,6mm, com adição de microesfera de vidro na norma NBR 16184, e contenha atestado de conformidade NR13,	própria	R$ 14,19	1.500	R$ 21.284,85
1	4	M2	Sinalização Horizontal na cor AZUL, com tinta acrílica a base de solvente norma NBR 11862, aplicação mecânica ou manual, com esp. 0,6mm, com adição de microesfera de vidro na norma NBR 16184, e contenha atestado de conformidade NR13,	própria	R$ 14,50	100	R$ 1.450,36
Total							R$ 131.877,91
TRUSTY DISTRIBUIDORA LTDA EPP – CNPJ:17.679.774/0001-93							
Lote	Item	Sigla	Produto	Marca	Vlr Unit	Quant.	Total
2	1	UN	PLACA DE ADVERTÊNCIA DE 0,60M X 0,60M CADA LADO, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO AMARELO, ORLA EXTERNA AMARELA DE 0,010M, ORLA INTERNA PRETA DE 0,020M;	RC	R$ 154,11	380	R$ 58.559,94
2	2	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE 0,60M X 1,00M NAS CORES: FUNDO BRANCO, ORLA EXTERNA BRANCA, ORLA INTERNA VERMELHA, LETRAS PRETAS E BRANCAS; OS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELA SEDESA.	RC	R$ 241,45	45	R$ 10.865,19
2	3	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO COM Ø 0,60M, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA - 0,060M E TARJA VERMELHA - 0,060M.	RC	R$ 156,22	760	R$ 118.729,71
2	4	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-1 (PARE) OCTOGONAL, COM 0,25M CADA LADO, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO VERMELHO REFLETIVO, ORLA INTERNA BRANCO REFLETIVO - 0,020M, ORLA EXTERNA VERMELHO REFLETIVO - 0,010M, LETRAS ARIAL BRANCO REFLETIVO;	RC	R$ 162,76	150	R$ 24.414,41
2	5	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-2 (PREFERENCIAL) TRIANGULAR, COM 0,60M CADA LADO, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO VERMELHO REFLETIVO, ORLA INTERNA BRANCO REFLETIVO ORLA EXTERNA VERMELHO REFLETIVO	RC	R$ 145,51	100	R$ 14.550,52
2	6	UN	PLACA OBRAS DE 1,00M X 1,00M. OS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELA SEDESA. FUNDO LARANJA REFLETIVO, ORLA INTERNA PRETO ORLA EXTERNA LARANJA REFLETIVO	RC	R$ 298,92	5	R$ 1.494,59
2	7	UN	SUPORTE PARA PLACA DE 3,50M SUPORTES METÁLICOS EM AÇO PARA PLACAS:	RC	R$ 246,04	1.440	R$ 354.293,42
Total							R$ 582.907,77

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 17 de Dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:EC6DC014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAR PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021 – PMM

Ref.: Edital de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 794/2021 de 15/10/2021 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora(s) as licitantes conforme relação abaixo, e, em conformidade com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2021 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO DE MATINHOS.

GP SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI – CNPJ:09.314.355/0001-20							
Lote	Item	Unid.	Produto	Marca	Vlr Unit	Quant.	Total
1	1	M2	Sinalização Horizontal na cor BRANCA, com tinta acrílica a base de solvente norma NBR 11862, aplicação mecânica ou manual, com esp. 0,6mm, com adição de microesfera de vidro na norma NBR 16184, e contenha atestado de conformidade NR13,	própria	R$ 13,61	5.000	R$ 68.059,50
1	2	M2	Sinalização Horizontal na cor AMARELA, com tinta acrílica a base de solvente norma NBR 11862, aplicação mecânica ou manual, com esp. 0,6mm, com adição de microesfera de vidro na norma NBR 16184, e contenha atestado de conformidade NR13,	própria	R$ 13,69	3.000	R$ 41.083,20
1	3	M2	Sinalização Horizontal na cor VERMELHA, com tinta acrílica a base de solvente norma NBR 11862, aplicação mecânica ou manual, com esp. 0,6mm, com adição de microesfera de vidro na norma NBR 16184, e contenha atestado de conformidade NR13,	própria	R$ 14,19	1.500	R$ 21.284,85
1	4	M2	Sinalização Horizontal na cor AZUL, com tinta acrílica a base de solvente norma NBR 11862, aplicação mecânica ou manual, com esp. 0,6mm, com adição de microesfera de vidro na norma NBR 16184, e contenha atestado de conformidade NR13,	própria	R$ 14,50	100	R$ 1.450,36
Total							R$ 131.877,91

TRUSTY DISTRIBUIDORA LTDA EPP – CNPJ:17.679.774/0001-93							
Lote	Item	Sigla	Produto	Marca	Vlr Unit	Quant.	Total
2	1	UN	PLACA DE ADVERTÊNCIA DE 0,60M X 0,60M CADA LADO, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO AMARELO, ORLA EXTERNA AMARELA DE 0,010M, ORLA INTERNA PRETA DE 0,020M;	RC	R$ 154,11	380	R$ 58.559,94
2	2	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE 0,60M X 1,00M NAS CORES: FUNDO BRANCO, ORLA EXTERNA BRANCA, ORLA INTERNA VERMELHA, LETRAS PRETAS E BRANCAS; OS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELA SEDESA.	RC	R$ 241,45	45	R$ 10.865,19
2	3	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO COM Ø 0,60M, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA - 0,060M E TARJA VERMELHA - 0,060M.	RC	R$ 156,22	760	R$ 118.729,71
2	4	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-1 (PARE) OCTOGONAL, COM 0,25M CADA LADO, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO VERMELHO REFLETIVO, ORLA INTERNA BRANCO REFLETIVO - 0,020M, ORLA EXTERNA VERMELHO REFLETIVO - 0,010M, LETRAS ARIAL BRANCO REFLETIVO;	RC	R$ 162,76	150	R$ 24.414,41
2	5	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-2 (PREFERENCIAL) TRIANGULAR, COM 0,60M CADA LADO, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO VERMELHO REFLETIVO, ORLA INTERNA BRANCO REFLETIVO ORLA EXTERNA VERMELHO REFLETIVO	RC	R$ 145,51	100	R$ 14.550,52
2	6	UN	PLACA OBRAS DE 1,00M X 1,00M. OS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELA SEDESA. FUNDO LARANJA REFLETIVO, ORLA INTERNA PRETO ORLA EXTERNA LARANJA REFLETIVO	RC	R$ 298,92	5	R$ 1.494,59
2	7	UN	SUPORTE PARA PLACA DE 3,50M SUPORTES METÁLICOS EM AÇO PARA PLACAS:	RC	R$ 246,04	1.440	R$ 354.293,42
Total							R$ 582.907,77

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 17 de Dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:5E3BAFDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 182/2021
Dispensa de Licitação: 067/2021

Com base nas informações constantes do Procedimento contratação de empresa especializada - posto autorizado (INMETRO) de cronotacógrafo, para aferição, certificação, ensaio e reparo com regulagem do equipamento de tocógrafo, do veículo caminhão basculante IVECO TECTOR, placa BCH – 3432, pertencente a frota desta Prefeitura Municipal, conforme descrição do termo de referência, após Despacho de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em consequência, fica convocada a Empresa **CRONOPARTS TACOGRAFOS LTDA inscrita no CNPJ nº 01.554.193/0001-95 pelo menor valor de R$ 895,34 (seis mil e duzentos e cinquenta reais),** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	- Reparo com regulagem do sistema Registrador 1318 do	Unidade	1	502,34	502,34

	Cronotacógrafo;				
2	- Ensaio e respectiva Certificação do Cronotacógrafo.	Unidade	1	393,00	393,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviço e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.
Morretes, 17 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:7FEEFC31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000
FONE 0XX44-3312-1150
DECRETO Nº 107/2021

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 893/2020 de 31.08.2020 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso das atribuições que lhe confere a Lei acima:
DECRETA
Artigo 1º - Fica abeto no PPA/LDO e no Orçamento Municpal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais) nas seguintes dotações:

03.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.001.00.000.0000.0.000	- SECRETARIA		
03.001.04.122.0000.2.301	- MANTER OS SERVIÇOS DA AD. GERAL		
3.3.90.36.00.00 – 48	- Outros Serviços de Terceios – PF		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIV/ SERV. UTILIDADE PÚBLICA		
06.001.15.452.0005.2.601	- MANTER OS SERVIÇOS URBANOS		
3.1.90.94.00.00 – 139	- Indenizações e Restituições Trabalhistas		
01000	- Recursos Ordinarios Livres	R$	11.000,00
3.3.90.36.00.00 – 146	- Outros Serviços de Terceios – PF		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
3.3.90.47.00.00 – 153	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	2.300,00
06.001.15.452.0005.2.602	- MANTER A LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.36.00.00 – 162	- Outros Serviços de Terceios – PF		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
3.3.90.47.00.00 – 153	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	500,00
06.001.15.452.0005.2.605	- CONSERVAR PARQUES E JARDINS		
3.3.90.36.00.00 – 178	- Outros Serviços de Terceios – PF		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	8.000,00
3.3.90.47.00.00 – 180	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	1.200,00
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER AS ACÕES DE SAÚDE		
3.3.90.36.00.00 - 211	- Outros Serviços de Terceiros – PF		
01303	- 15% S/ Transf. Constitucionais	R$	6.000,00
3.3.90.47.00.00 -215	- Obrigações Tributárias e Contrubutivas		
01303	- 15% S/ Transf. Constitucionais	R$	700,00
3.3.90.36.00.00 – 210	- Outros Serviços de Terceiros – PF		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	6.000,00
3.3.90.47.00.00 - 216	- Obrigações Tributárias e Contrubutivas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	1.000,00
11.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE**		
11.001.00.000.0000.0.000	- DIV. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
11.001.20.608.0014.2.113	- AUX. OS PEQUENOS E MÉDIOS PROD.		
3.1.90.94.00.00 – 436	- Indenizações e Restituições Trabalhistas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	7.000,00
12.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**		
12.001.00.000.0000.0.000	- SERV. DE ABAST. DE AGUA E ESGOTO		
12.001.17.512.0017.2.122	- MANTER OS SERVIÇOS DE ÁGUA		
3.1.90.94.00.00 – 445	- Indenizações e Restituições Trabalhistas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	4.500,00
- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$**	**73.200,00**

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á, mediante ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

02.000.00.000.0000.0.000	**- EXECUTIVO MUNICIPAL**		
02.001.00.000.0000.0.000	- GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.124.0002.2.203	- MANTER O CONTROLE INTERNO		
3.1.90.11.00.00 – 23	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	35.000,00
03.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.001.00.000.0000.0.000	- SECRETARIA		
03.001.04.122.0003.2.301	- MANTER OS SERV. DA ADM. GERAL		
3.3.90.30.00.00 – 43	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	31.500,00
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER AS AÇÕES DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01303	- 15% S/ Transf. Constitucionais	R$	6.700,00
- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$**	**73.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 08 de novembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:FE86E8F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°152/2021

ESPÉCIE: Contrato nº 152/2021
REF.: Dispensa de Licitação n°55
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a VERDE VIDA COMERCIO DE MUDAS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA -ME**,** inscrita no CNPJ nº 08.940.664/0001-42
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
O presente termo aditivo tem como objeto: Aditivo de valor referente ao contrato n°152/2021 visando a continuidade do contrato com a empresa, Verde Vida Comércio de Mudas e Engenharia Ambiental LTDA - ME em função da necessidade do fornecimento de mudas de plantas, flores e materiais destinados a ornamentação e paisagismo dos jardins, cemitério, canteiros e dependências de prédios públicos do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO VALOR DO CONTRATO:
Constitui objeto a alteração quantitativa do Contrato nº 152/2021, na cláusula segunda, relativo aos itens 02 e 03 da obra dos canteiros das avenidas e itens 01 e 03 da obra do cemitério, com fundamento no art. 58, inciso I, c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, para melhor adequação às finalidades de interesse público, conforme consta abaixo:

CANTEIROS DAS AVENIDAS				
Item	**Descrição**	**Quant**	**Valor Uni.**	**Valor Total**
02	**Lantana Cambará**, nome científico*: Lantanacamara*,Altura mínima de 15 cm,caixa com 15 unidades.(Branca, Amarela, Laranja, Vermelha)	3	R$ 32,00	R$ 96,00
03	**SUBSTRATO** Para plantio de flores e plantas no solo ou em vaso. Saca com 18kg.	2	R$ 30,00	R$ 60,00
TOTAL				R$ 156,00

CEMITÉRIO				
Item	**Descrição**	**Quant**	**Valor Uni.**	**Valor Total**
01	Forração: **Mill Cores**(*Breynianivosa). (colorido, muda)* **Hera-roxa** (*Hemigraphisalternata). (roxa, muda)* **Lambari** (*Tradescantia zebrina). (roxo, muda)* **Rabo de gato** (Acalyphareptans) (vermelha, muda)	116	R$ 2,50	R$ 290,00
03	SUBSTRATO Para plantio de flores e plantas no solo ou em vaso. Saca com 18kg.	3	R$ 30,00	R$ 90,00
TOTAL				R$ 380,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 10,93% (dez vírgula noventa e três por cento) sobre o valor inicial do contrato n°152/2021, sendo um valor total de R$ 536,00 (quinhentos e trinta e seis reais) a ser acrescentado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: R$ 5.437,50 (quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:
O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial Do Município, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, § 1°, da Lei 8.666/93, atualizada.
CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento.
Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de dezembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:63DD181C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	101 /2021
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	14/12/2021
d) Objeto Homologado :	Registro de preço para eventual aquisição de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor
MARYMED DISTRI DE MED E CORREL EIRELI ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
19	NICOTINA, CONCENTRAÇÃO:LIBERAÇÃO DE 21 MG EM 24 HORAS,	EN	100,000	12,8500	1.285,00
27	POLIESTIRENOSSULFONATO, COMPOSIÇÃO:DE CÁLCIO,	EN	300,000	27,9000	8.370,00
4	CEFEPIMA CLORIDRATO 1G, PÓ LIOFILO P/ INJETÁVEL	Fr	2.500,000	29,5000	73.750,00
15	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML	Fr	150,000	13,3800	2.007,00
30	SUXAMETONIO CLORETO 100 MG INJETAVEL	Fr	550,000	24,3900	13.414,50
14	ISOSSORBIDA 10 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	Amp	500,000	2,6000	1.300,00
21	NITROGLICERINA 5MG/ML -5ML	Amp	50,000	31,9800	1.599,00
Total:					101.725,50

Fornecedor
CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSP EIRELI

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
22	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM:50 MG, TIPO	Fr	100,000	24,3900	2.439,00
31	SUXAMETÔNIO CLORETO 500 MG, INJETÁVEL	Fr	200,000	30,3000	6.060,00
32	TENOXICAM, DOSAGEM:20 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	Fr	10.000,000	8,3900	83.900,00
34	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À FENILEFRINA,	Fr	200,000	8,5000	1.700,00
1	ADENOSINA 3MG/ML	Amp	150,000	11,3900	1.708,50
9	ETOMIDATO 2MG - 10,00ML	Amp	1.500,000	18,3400	27.510,00
11	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML	Amp	150,000	10,3000	1.545,00
13	HIDRALAZINA 20 MG, INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	Amp	150,000	5,5000	825,00
Total:					125.687,50

Fornecedor
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
12	HALOPERIDOL 50 MG / ML 1 ML	Ud	500,000	7,6500	3.825,00
16	METOPROLOL 1MG/ML	Amp	250,000	31,6700	7.917,50
17	MIDAZOLAM 5MG/ML	Amp	7.500,000	22,1500	166.125,00
18	MIDAZOLAM 5MG/ML INJETÁVEL 3ML	Amp	6.000,000	8,9900	53.940,00
Total:					231.807,50

Paiçandu,

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Dir. Presidente Fundação Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:1A7BC57D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 14.914 DE 17/12/2021 - REGULAMENTA E ESTABELECE NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DO CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, TITULAR DE CARGO EFETIVO, ATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES - RPPS.

O **Prefeito do Município** de Palmeira e a Presidente do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de realizar o Censo Cadastral Previdenciário,

R E S O L V E M

Art. 1º Ficam estabelecidas, nos termos deste Decreto, as normas e procedimentos para a realização do Censo Cadastral Previdenciário dos servidores públicos, titular de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes, do Poder Executivo e Legislativo do Município de Palmeira incluindo suas autarquias, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores do Município de Palmeira.

§1º. São considerados dependentes previdenciários:

a) O Cônjuge ou convivente, na constância, respectivamente, do casamento ou união estável, assim reconhecida como entidade familiar, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com objetivo de constituição de família e os filhos desde que menores de 21 anos e não emancipados; e os filhos inválidos ou incapazes, se solteiro, sem renda e desde que a invalidez ou incapacidade seja anterior ao fato gerador do benefício;

b) Equiparam-se aos filhos o enteado, desde que comprovadamente esteja sob a dependência econômica e sustento do segurado, não seja credor de alimentos e nem receba benefício previdenciário.

§2º. O Censo Cadastral Previdenciário será realizado no período de 01/12/2021 a 31/01/2022, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, para os servidores públicos titulares de cargos efetivos, na respectiva Secretaria em que o servidor é lotado, mediante prévia atualização das informações junto ao Portal RH; e segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no Regime Próprio de Previdência Social, para os aposentados e pensionistas.

Art. 2º. O segurado ativo deverá preencher as informações e anexar no sistema Portal RH a documentação listada inciso I do presente artigo (com exceção da alínea "g", que deve ser entregue presencialmente junto à Secretaria em que o servidor é lotado).

§1º Os aposentados e pensionistas e servidores do Regime Próprio de Previdência Social deverão comparecer ao munido de fotocópias autenticadas ou cópias simples, juntamente dos originais listados nos incisos I (servidores), II (aposentados) ou III (pensionistas).

§2º Os servidores do Câmara Municipal deverão comparecer ao Departamento Contábil e Financeiro munido de fotocópias autenticadas ou cópias simples, juntamente dos originais listados no inciso I.

I. PARA O CENSO DOS SERVIDORES ATIVOS:

a) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

b) CPF;

c) Cartão do PIS/PASEP/NIT;

d) Comprovante de Residência (conta de luz, água, telefone ou cartão de crédito, emitido nos últimos 3 meses) ou a Declaração de Residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome, conforme modelo constante do **Anexo I**;

e) Certidão de Nascimento quando solteiro ou Certidão de Casamento, quando for o caso, ou declaração de união estável registrada em cartório e Certidão de óbito quando viúvo(a);

f) Servidores que anteriormente a sua efetivação no Município de Palmeira mantiveram outros vínculos empregatícios e não efetuaram a sua averbação em outro ente da federação deverão apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outro Ente Público.

g) Formulário do Censo Cadastral Previdenciário para Servidor Ativo (**conforme Anexo III**)

II. PARA CENSO DOS APOSENTADOS:

a) Documento Oficial de Identificação com Foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

b) CPF;

c) Comprovante de Residência (conta de Luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, um dos últimos 03 meses) ou a Declaração de Residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome, conforme modelo do **Anexo I**;

d) Certidão de Nascimento quando solteiro ou Certidão de Casamento quando for o caso ou declaração de união estável registrada em cartório e Certidão de óbito quando viúvo(a);

e) PIS/PASEP/NIT;

f) Formulário do Censo Cadastral Previdenciário para Aposentado (conforme **Anexo IV**)

· PARA O CASO DE REPRESENTAÇÃO DO APOSENTADO: Além dos documentos pessoais do aposentado descrito anteriormente, apresentar;

a) Termo de curatela (atualizado, mínimo 06 meses);

b) Laudo ou atestado com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses;

c) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

d) CPF do representante legal;

e) Comprovante de residência do representante legal.

III. PARA O CENSO DOS DEPENDENTES PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES ATIVOS E DOS APOSENTADOS

· CÔNJUGE:

a) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

b) CPF;

c) Certidão de casamento.

· COMPANHEIRO (A)

a) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

b) CPF;

c) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);

d) Certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.

· FILHO(A) NÃO EMANCIPADO, MENOR DE 21 ANOS

a) CPF (independe da idade);

b) Certidão de Nascimento;

· FILHO(A) NÃO EMANCIPADO, MAIOR INVÁLIDO

a) Documento Oficial de Identificação com Foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

b) CPF;

c) Certidão de Nascimento;

d) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses.

· ENTEADO (A), NÃO EMANCIPADO (A), MENOR DE 21 ANOS OU MENOR TUTELADO

a) CPF (independe da idade);

b) Certidão de Nascimento;
c) Declaração de dependência econômica - **Anexo II.**

· ENTEADO (A), NÃO EMANCIPADO (A), INVÁLIDO

a) Documento Oficial de Identificação com Foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF;
c) Certidão de Nascimento;
d) Declaração de dependência econômica - **Anexo II**;
e) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses.

· PARA O CASO DE REPRESENTAÇÃO POR TUTELA OU CURATELA DO DEPENDENTE

Além dos documentos pessoais do dependente, de acordo com a condição descritas anteriormente, apresentar:
a) Termo de curatela/tutela (atualizado, mínimo 06 meses);
b) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses, para o caso de curatela;
c) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
d) CPF do representante legal;
e) Comprovante de residência do representante legal.

IV. PARA CENSO DOS PENSIONISTAS:

a) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF do pensionista;
c) Comprovante de residência, (conta de Luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, um dos últimos 03 meses) ou Declaração de Residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome, modelo **Anexo I**;
d) Certidão de nascimento;
e) Certidão de óbito do instituidor da pensão;
f) CPF do instituidor;
g) Formulário do Censo Cadastral Previdenciário para Pensionista (conforme **Anexo V**)

· PARA O CASO DE REPRESENTAÇÃO POR TUTELA OU CURATELA DO PENSIONISTA:

Além dos documentos pessoais do pensionista descrita anteriormente, apresentar;
a) Termo de curatela/tutela (atualizado, mínimo 06 meses);
b) Laudo ou atestado com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses para o caso de curatela;
c) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
d) CPF do representante legal;
e) Comprovante de residência do representante legal

§1º. O segurado que não comparecer ao Censo Previdenciário com a documentação incompleta ou de forma diferente da estipulada nesta Decreto, NÃO será recadastrado.

Art. 3º. O servidor público titular de cargo efetivo ativo, aposentado ou pensionista que não puder comparecer ao censo, não será permitida a entrega de documentos por intermédio de procuração, por ser o censo cadastral de caráter presencial, consideradas as exceções acima.

§1º. O servidor público titular de cargo efetivo ativo, aposentado ou pensionista a ser recenseado, incapacitado de comparecer ou se locomover até a uma Unidade de Atendimento para efetuar o Censo, cuja comprovação se dará através de laudo médico, poderá solicitar o agendamento da visita domiciliar, in loco, desde que residente no Município de Palmeira.

§2º. Para o servidor público titular de cargo efetivo ativo, aposentado ou pensionista, o agendamento da visita domiciliar deverá ser efetuado junto ao Departamento de Recursos Humanos (para os servidores ativos) ou ao Regime Próprio de Previdência Social (para aposentados e pensionistas) e deverá ser apresentado o Atestado Médico que comprove a impossibilidade de comparecimento no local do Censo, os telefones e e-mails para contato e a data, a hora e o endereço completo, para o atendimento domiciliar. Na data, hora e local agendada o segurado deverá apresentar a documentação exigida.

§4º. Para o servidor público titular de cargo efetivo ativo, aposentado ou pensionista, que encontrar-se recluso em regime fechado, por todo o período do Censo Cadastral Previdenciário, tal situação deverá ser comprovada por meio de declaração do Diretor do Presídio ou da autoridade competente.

Art. 4º. O servidor público titular de cargo efetivo ativo, aposentado ou pensionista que se encontrar residindo no exterior deverá encaminhar ao Regime Próprio de Previdência Social, além da documentação constante no artigo 3º, declaração de vida e residência emitida por consulado ou embaixada brasileira no país em que se encontre, devendo os referidos documentos ser encaminhados às suas expensas, ao Departamento de Recursos Humanos (para os servidores ativos) ou ao Regime Próprio de Previdência Social (para os aposentados e pensionistas).

Art. 5º. O aposentado ou pensionista que se encontrar residindo em outro município e impossibilitado de se fazer presente para realização do Censo Cadastral Previdenciário deverá encaminhar ao Regime Próprio de Previdência Social, além da documentação constante no artigo 2º, o Formulário do Censo Cadastral Previdenciário para Aposentado (**Anexo IV**) ou o Formulário do Censo Cadastral Previdenciário para Pensionista (**Anexo V**), se for o caso, devidamente preenchido e com a assinatura reconhecida em Cartório de Notas, devendo os referidos documentos serem encaminhado às suas expensas, ao Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 6º. O público alvo a ser recenseado é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Art. 7º. O segurado a ser recenseado que não comparecer para realizar o Censo de atualização cadastral terá o pagamento de sua remuneração ou provento de aposentadoria ou pensão bloqueado a partir do mês imediatamente posterior à conclusão do Censo, ficando seu restabelecimento condicionado ao seu comparecimento no Regime Próprio de Previdência Social (para os aposentados e pensionistas) ou ao Departamento de Recursos Humanos (para os servidores ativos), visando apresentar a documentação e informações pendentes.

§ 1º. O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha imediatamente posterior a do mês em que houve o recenseamento, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento da diferença bloqueada.

§ 2º. Após 06 (seis) meses de bloqueio será suspenso o pagamento da remuneração ou provento da aposentadoria ou pensão, por não realização do Censo Cadastral Previdenciário, observando o direito da ampla defesa e do contraditório.

Art. 8º. O Censo Cadastral Previdenciário será executado diretamente pelo Regime Próprio de Previdência Social (para os aposentados e pensionistas) e pelo Departamento de Recursos Humanos (para os servidores ativos).

§1º. Concluído o processo de Censo Cadastral Previdenciário será emitido o comprovante ao recadastrando.

Art. 9º. Os casos não especificados neste Decreto serão analisados e decididos pelo Presidente do Regime Próprio de Previdência Social conjuntamente com a Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Palmeira.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Segurado	Matricula
CPF	CONDIÇÃO
	( ) Servidor Ativo ( ) Aposentado ( )Pensionista

Declaro para fins do Censo Cadastral Previdenciário que resido no endereço abaixo descrito:

Endereço		Número
Complemento	Bairro	Município
CEP	Telefone fixo	Telefone celular
E-mail		

Palmeira, __ de _____ de 202_.

_____
Nome e assinatura do segurado

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

DADOS DO SEGURADO

Nome			
Matrícula	CPF	RG	
Órgão de origem	Cargo		
Endereço	Número	Complemento	
CEP	Bairro	Município	
E- mail	Telefone fixo	Telefone celular	

DADOS DO DEPENDENTE

Nome		
Endereço		
Condição ( ) Enteado ( ) Tutelado	CPF	RG

Declaro sob as penas da lei, que o acima citado é meu dependente previdenciário e vive sob minha dependência econômica.

Palmeira, __ de _____ de 202_.

_____
Nome e assinatura do segurado

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA SERVIDOR ATIVO

DADOS DO SERVIOR	**Nome:**		
	Pai	**Mãe**	
	Estado Civil	**Data de nascimento**	**Data ingresso no Ente Federativo**
	Nacionalidade	**Naturalidade**	**UF Naturalidade**
	Escolaridade	**Sexo ( ) M ( ) F**	**Portador de necessidades especiais? ( ) SIM ( ) NÃO**

*Obs: servidor que possuir CTPS digital, o número da CTPS são os 7 primeiros números do CPF, e a série são os 4 últimos números do CPF.

DOCUMENTOS	**CPF**	**RG**	**Órgão expedidor**	**Data de emissão**	**UF**	**PASEP/PIS/NIT**
	Nº CTPS	**Data de Expedição**		**Série**	**Estado Civil**	
DADOS DO CONJUGE	***Cônjuge**					
	Nome:					
	Nome do pai:			Nome da mãe:		
	Data nascimento:	Sexo **( ) M**	**( ) F**	CPF		RG
Órgão Expedidor	**Data de Emissão do RG**					**UF**

ENDEREÇO	**Tipo Logradouro**	**Nome**		**UF**	**Cidade**
	Bairro	**CEP**		**Complemento**	
	E-mail		**Telefone Fixo** ( )	**Telefone Celular** ( )	

VÍNCULO FUNCIONAL	**VINCULO FUNCIONAL 1**			
	Regime ( ) RPPS ( ) RGPS	**Matrícula**	**Órgão**	**Data Exercício cargo**
	CARGO		**SITUAÇÃO FUNCIONAL**	
	VINCULO FUNCIONAL 2			
	Regime ( ) RPPS ( ) RGPS	**Matrícula**	**Órgão**	**Data Exercício cargo**
	CARGO		**SITUAÇÃO FUNCIONAL**	

DEPENDENTES	**Dependente 1 (MENOR DE 21 ANOS)**					
	Nome					
	Nome do pai		Nome da mãe			
	Data nascimento	Sexo ( ) M ( ) F	CPF	RG	DATA DE EMISSÃO DO RG	
	Relação de dependência					
	Dependente 2 (MENOR DE 21 ANOS)					
	Nome					
	Nome do pai		Nome da mãe			
	Data nascimento	Sexo ( ) M ( ) F	CPF	RG	DATA DE EMISSÃO DO RG	
	Relação de dependência					
	Dependente 3 (MENOR DE 21 ANOS)					
	Nome					
	Nome do pai		Nome da mãe			
	Data nascimento	Sexo ( ) M ( ) F	CPF	RG	DATA DE EMISSÃO DO RG	
	Relação de dependência					
	Dependente 4 (MENOR DE 21 ANOS)					
	Nome					
	Nome do pai		Nome da mãe			
	Data nascimento	Sexo ( ) M ( ) F	CPF	RG	DATA DE EMISSÃO DO RG	
	Relação de dependência					
	Dependente 5 (MENOR DE 21 ANOS)					
	Nome					
	Nome do pai		Nome da mãe			
	Data nascimento	Sexo ( ) M ( ) F	CPF	RG	DATA DE EMISSÃO DO RG	
	Relação de dependência					
	Dependente 6 (MENOR DE 21 ANOS)					
	Nome					
	Nome do pai		Nome do mãe			
	Data nascimento	Sexo ( ) M ( ) F	CPF	RG	DATA DE EMISSÃO DO RG	
	Relação de dependência					

OUTRO VÍNCULO ATUALMENTE	***POSSUI OUTRO VÍNCULO ATUALMENTE?**	
	CNPJ	
	Nome da Empresa	
	Cargo	Data inicial

OUTRO ANTERIOR	***POSSUI OUTRO VÍNCULO FUNCIONAL ANTERIOR A PREFEITURA**	
	CNPJ	
	Nome da Empresa	
	Cargo	
	Data Inicial	Data final
OUTRO ANTERIOR	***POSSUI OUTRO VÍNCULO FUNCIONAL ANTERIOR A PREFEITURA**	
	CNPJ	
	Nome da Empresa	
	Cargo	
	Data Inicial	Data final

Palmeira, __ de _____ de 202_.

_____
Nome e assinatura do segurado

- -

COMPROVANTE DE ENTREGA DO FORMULÁRIO

Eu, _____, matrícula funcional nº _____, confirmo que recebi o Formulário do Censo Cadastral Previdenciário para Servidor Ativo, anexo III do Decreto nº _____ de _____, para fins de assegurar ao servidor o cadastro no recenseamento.

_____
ASSINATURA:

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA SERVIDOR APOSENTADO

DADOS DO SERVIOR	**Nome:**		
	Pai	**Mãe**	
	Estado Civil	**Data de nascimento**	**Data ingresso no Ente Federativo**
	Nacionalidade	**Naturalidade**	**UF Naturalidade**
	Escolaridade	**Sexo** **( ) M ( ) F**	**Portador de necessidades especiais?** **( ) SIM ( ) NÃO**

DADOS DO CONJUGE	***Cônjuge**				
	Nome:				
	Nome do pai:				Nome da mãe:
	Data nascimento:	Sexo **( ) M**	**( ) F**	CPF	RG
Órgão Expedidor	**Data de Emissão do RG**				**UF**

ENDEREÇO	**Tipo Logradouro**	**Nome**	**UF**	**Cidade**
	Bairro	**CEP**	**Complemento**	
	E-mail	**Telefone Fixo** **( )**	**Telefone Celular** **( )**	

DEPENDENTES	**Dependente 1 (MENOR DE 21 ANOS)**					
	Nome					
	Nome do pai		Nome da mãe			
	Data nascimento	Sexo **( ) M** **( ) F**	CPF	RG	DATA DE EMISSÃO DO RG	
	Relação de dependência					
	Dependente 2 (MENOR DE 21 ANOS)					
	Nome					
	Nome do pai		Nome da mãe			
	Data nascimento	Sexo **( ) M** **( ) F**	CPF	RG	DATA DE EMISSÃO DO RG	
	Relação de dependência					
	Dependente 3 (MENOR DE 21 ANOS)					
	Nome					
	Nome do pai		Nome da mãe			
	Data nascimento	Sexo **( ) M** **( ) F**	CPF	RG	DATA DE EMISSÃO DO RG	
	Relação de dependência					
	Dependente 4 (MENOR DE 21 ANOS)					
	Nome					
	Nome do pai		Nome da mãe			
	Data nascimento	Sexo **( ) M** **( ) F**	CPF	RG	DATA DE EMISSÃO DO RG	
	Relação de dependência					
	Dependente 5 (MENOR DE 21 ANOS)					
	Nome					
	Nome do pai		Nome da mãe			
	Data nascimento	Sexo **( ) M** **( ) F**	CPF	RG	DATA DE EMISSÃO DO RG	
	Relação de dependência					

Palmeira, __ de _____ de 202_.

_____

Nome e assinatura do segurado

- - - - - - - - - - - - - - - -

COMPROVANTE DE ENTREGA DO FORMULÁRIO

Eu, _____, matrícula funcional nº _____, confirmo que recebi o Formulário do Censo Cadastral Previdenciário para Servidor Ativo, anexo III do Decreto nº _____ de _____, para fins de assegurar ao servidor o cadastro no recenseamento.

_____

ASSINATURA:

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA PENSIONISTA

DADOS DO INSTITUIDOR DA PENSÃO	NOME					
	PAI			MÃE		
	Data de Nascimento	Data ingresso no Ente Federativo		Data saída do Ente Federativo	Data do óbito	
	Nacionalidade	Naturalidade			UF	
	SEXO **( ) M** **( ) F**	Matrícula	Órgão	Cargo	Data exercício cargo	Data saída

PENSIONISTA	Nome				
	Nome do pai	Nome da mãe			
	Data nascimento	SEXO	CPF	PASEP/PIS/NIT	RG
	Tipo de logradouro	Logradouro		UF	Cidade
	CEP	BAIRRO		COMPLEMENTO	
	E-mail	Tel. fixo			Tel. celular
	Tipo de dependência	Motivo de Início		Data início da pensão	

PENSIONISTA	Nome							
	Nome do pai			Nome da mãe				
	Data nascimento	SEXO	CPF	PASEP/PIS/NIT			RG	
	Tipo de logradouro	Logradouro		UF		Cidade		
	CEP		BAIRRO			COMPLEMENTO		
	E-mail			Tel. fixo			Tel. celular	
	Tipo de dependência		Motivo de Início			Data início da pensão		

PENSIONISTA	Nome					
	Nome do pai	Nome da mãe				
	Data nascimento	SEXO	CPF	PASEP/PIS/NIT	RG	
	Tipo de logradouro	Logradouro	UF	Cidade		
	CEP	BAIRRO	COMPLEMENTO			
	E-mail	Tel. fixo	Tel. celular			
	Tipo de dependência	Motivo de Início	Data início da pensão			
PENSIONISTA	Nome					
	Nome do pai		Nome da mãe			
	Data nascimento	SEXO	CPF	PASEP/PIS/NIT	RG	
	Tipo de logradouro	Logradouro	UF	Cidade		
	CEP	BAIRRO	COMPLEMENTO			
	E-mail	Tel. fixo			Tel. celular	
	Tipo de dependência	Motivo de Início		Data início da pensão		

Palmeira, __ de _____ de 202_.

_____
Nome e assinatura do segurado

- -
COMPROVANTE DE ENTREGA DO FORMULÁRIO

Eu, _____, matrícula funcional nº _____, confirmo que recebi o Formulário do Censo Cadastral Previdenciário para Servidor Ativo, anexo III do Decreto nº _____ de _____, para fins de assegurar ao servidor o cadastro no recenseamento.

_____
ASSINATURA:

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:04B4EA44

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 421/2021 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais médicos e hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 14 (quatorze) de outubro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 14110/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 143/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 17.676.642/0001-08

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X6 (23G 1) COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONF. NR 32 - CAIXA COM 100 UNID.	CX	30,00	R$ 46,09	R$ 1.382,70
6	CANULA DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,5 EM SILICONE FLEXÍVEL.	UN	20,00	R$ 4,94	R$ 98,80
8	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	UN	100,00	R$ 1,95	R$ 195,00
9	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UN	300,00	R$ 1,99	R$ 597,00
20	FIO DE SUTURA MONONYLON 4-0 AGULHA 2 CM 3/8 TIPO TRIANGULAR CAIXA COM 24 UNIDADES	CX 24	10,00	R$ 31,91	R$ 319,10
22	Lâmpada para Infravermelho 150W, com base de rosca. - Modelo: 150W - Procedência: BRASIL - voltagem 127 volts. Funciona com ondas eletromagneticas de 760nm até 15.00nm. Calor instantaneo.	UN	5,00	R$ 131,99	R$ 659,95

Valor Total Homologado - R$ 3.252,55

Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. **Condições de execução:** O prazo de entrega do produto é de até 10 dias após a emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal requerente; Local de Entrega: Almoxarifado Central. Endereço: Rua Flávio Santos, s/nº., Bairro Farajala Bacila. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina Silva. Horário de entrega: das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Fone: (42) 3909- 5016. Os objetos adquiridos deverão ter um prazo de garantia de no mínimo 1 ano; O recebimento será realizado em duas etapas**: I)** Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; **II)** Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. O

Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Da fiscalização:** A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. Fiscais de Contratos e Núcleo Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital. A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93. Executar fielmente a ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente ata. A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, NÃO poderá subcontratar o objeto do presente contrato, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs; Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos); Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. **Das sanções:** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e no contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº. 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal: a) advertência; b) Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar o Município de Palmeira e cancelamento do seu Registro Cadastral no Cadastro de fornecedor do Município de Palmeira, pelo período de 05 (cinco) anos. c) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento); d) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado; e) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de execução; f) Caso a vencedora não efetue a execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. g) a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial. h) As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras. i) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da PMP. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo. **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 143/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 3.252,55 (três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a

legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 17 de dezembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Hortoplus Produtos Odontologicos e Hospitalares LTDA - ME
CNPJ/CPF: 17.676.642/0001-08
MARCELO BRANDALISE ZANINI
CPF/MF sob o nº 060.697.569-16
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:25490115

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2021 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais médicos e hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 14 (quatorze) de outubro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 14110/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 143/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ/CPF: 24.402.903/0001-67

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	AVENTAL EM TNT COM NO MINIMO 40G, CONFORME NORMAS ABNT, MANGAS LONGAS, PUNHO EM ELASTICO, DE USO ÚNICO, FECHAMENTO NAS COSTAS COM TIRAS DE AMARRAR.	UN	5.000,00	R$ 2,74	R$ 13.700,00
38	SAPATILHA DESCARTÁVEL PROPÉ EM TNT COM ELÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADES	PC 100	100,00	R$ 10,84	R$ 1.084,00
46	TOUCA DESCARTÁVEL, SANFONADA, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, PRODUZIDA EM TNT GRAMATURA 20G/M², PACOTE COM 100 UNIDADES	PC 100	100,00	R$ 9,48	R$ 948,00

Valor Total Homologado - R$ 15.732,00

Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. **Condições de execução:** O prazo de entrega do produto é de até 10 dias após a emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal requerente; Local de Entrega: Almoxarifado Central. Endereço: Rua Flávio Santos, s/nº., Bairro Farajala Bacila. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina Silva. Horário de entrega: das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Fone: (42) 3909- 5016. Os objetos adquiridos deverão ter um prazo de garantia de no mínimo 1 ano; O recebimento será realizado em duas etapas**: I)** Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; **II)** Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Da fiscalização:** A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. Fiscais de Contratos e Núcleo Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital. A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93. Executar fielmente a ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente ata. A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, NÃO poderá subcontratar o objeto do presente contrato, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada.

Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs; Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos); Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. **Das sanções:** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e no contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº. 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal: a) advertência; b) Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar o Município de Palmeira e cancelamento do seu Registro Cadastral no Cadastro de fornecedor do Município de Palmeira, pelo período de 05 (cinco) anos. c) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento); d) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado; e) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de execução; f) Caso a vencedora não efetue a execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. g) a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial. h) As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras. i) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da PMP. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo. **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 143/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 15.732,00 (quinze mil, setecentos e trinta e dois reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 17 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Nacional Safety Equipamentos de Segurança EIRELI
CNPJ/CPF: 24.402.903/0001-67
FERNANDO PIZANI
CPF/MF sob o nº 049.095.539-83
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:74E7B8DE

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 423/2021 - PRIMAZIA MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais médicos e hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 14 (quatorze) de outubro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 14110/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 143/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **PRIMAZIA MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: Fornecedor: PRIMAZIA MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/CPF: 22.437.236/0001-22

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	BANDAGEM ELÁTICA AUTOADERENTE POROSA. ROLO 10CMX4,5M. RESISTENTE A UMIDADE	UN	100,00	R$ 16,50	R$ 1.650,00
11	COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL. COM 16 POSIÇÕES (12 POSIÇÕES NA VERSÃO PEDIÁTRICA); APOIO DE QUEIXO (MENTO) DOBRÁVEL; ABERTURA FRONTAL; ABERTURA POSTERIOR;	UN	3,00	R$ 100,00	R$ 300,00
41	SONDA FOLEY Nº 10 COMPOSTA TOTALMENTE DE SILICONE. 2 VIAS. ESTÉRIL	UN	20,00	R$ 20,55	R$ 411,00
42	SONDA FOLEY Nº 12 COMPOSTA TOTALMENTE DE SILICONE. 2 VIAS. ESTÉRIL		20,00	R$ 10,90	R$ 218,00

Valor Total Homologado - R$ 2.579,00

Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. **Condições de execução:** O prazo de entrega do produto é de até 10 dias após a emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal requerente; Local de Entrega: Almoxarifado Central. Endereço: Rua Flávio Santos, s/nº., Bairro Farajala Bacila. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina Silva. Horário de entrega: das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Fone: (42) 3909- 5016. Os objetos adquiridos deverão ter um prazo de garantia de no mínimo 1 ano; O recebimento será realizado em duas etapas**: I)** Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; **II)** Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Da fiscalização:** A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. Fiscais de Contratos e Núcleo Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital. A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93. Executar fielmente a ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente ata. A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, NÃO poderá subcontratar o objeto do presente contrato, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela

Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs; Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos); Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. **Das sanções:** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e no contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº. 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal: a) advertência; b) Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar o Município de Palmeira e cancelamento do seu Registro Cadastral no Cadastro de fornecedor do Município de Palmeira, pelo período de 05 (cinco) anos. c) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento); d) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado; e) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de execução; f) Caso a vencedora não efetue a execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. g) a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial. h) As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras. i) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da PMP. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo. **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 143/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 2.579,00 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 17 de dezembro de 2021.

Município De Palmeira
Cnpj/Mf Sob O Nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Cpf/Mf Sob O N° 599.048.879-34
(Decreto Municipal Nº 14.133/2021)
Secretário Municipal De Saúde
Contratante

Primazia Materiais Medicos Hospitalares Eireli
Cnpj/Cpf: 22.437.236/0001-22
FELIPE BULKA TKATCHUK
Cpf/Mf Sob O Nº 104.173.999-01
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:A1B5097D

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2021 - ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais médicos e hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 14 (quatorze) de outubro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de

Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 14110/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 143/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 85.477.586/0001-32

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO ESTÉRIL 40 X 40 CM, DESCARTÁVEL, EM SMS, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, FENESTRA COM DIÂMETRO 10CM.	UN	500,00	R$ 3,00	R$ 1.500,00
7	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA 4,5MM COM BALÃO. COMPOSTA EM PVC ATÓXICO; PONTA DISTAL ARREDONDADA. OBTURADOR PARA FACILITAR A INSERÇÃO EM POLIPROPILENO. LINHA RADIOPACA.PARA AUXILIAR A FIXAÇÃO, DISPÕE DE HASTES FLEXÍVEIS QUE PODEM SER AJUSTADAS AO PACIENTE PARA SUA MAIOR COMODIDADE, ACOMPANHA CADARÇO PARA FIXAÇÃO. COM CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME. BALÃO PILOTO DE SEGURANÇA QUE DISPÕE DE UM CONECTOR CÔNICO TIPO LUER FÊMEA.	UN	20,00	R$ 18,00	R$ 360,00
12	COLETOR RÍGIDO 3,0 LITROS, MATERIAL PERFUROCORTANTE DESCARTÁVEL, FABRICADO EM POLIETILENO RÍGIDO, COM DESCONECTADOR DE AGULHA NO BOCAL DA TAMPA, COM SISTEMA DE FECHAMENTO QUE GARANTE A VEDAÇÃO DA TAMPA, EVITANDO ESCAPE DE RESÍDUO.	UN	500,00	R$ 19,50	R$ 9.750,00
21	GEL LUBRIFICANTE EM SACHÊ DE 5G. CARACTERÍSTICAS: INCOLOR, INODORO, TRANSPARENTE, PARA LUBRIFICAÇÃO ÍNTIMA COM USO COMPATÍVEL JUNTO COM PRESERVATIVOS. A BASE DE ÁGUA, NÃO GORDUROSO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).	UN	5.000,00	R$ 0,84	R$ 4.200,00

Valor Total Homologado - R$ 15.810,00

Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. **Condições de execução:** O prazo de entrega do produto é de até 10 dias após a emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal requerente; Local de Entrega: Almoxarifado Central. Endereço: Rua Flávio Santos, s/nº., Bairro Farajala Bacila. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina Silva. Horário de entrega: das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Fone: (42) 3909- 5016. Os objetos adquiridos deverão ter um prazo de garantia de no mínimo 1 ano; O recebimento será realizado em duas etapas**: I)** Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; **II)** Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Da fiscalização:** A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. Fiscais de Contratos e Núcleo Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital. A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93. Executar fielmente a ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente ata. A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, NÃO poderá subcontratar o objeto do presente contrato, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano),

capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs; Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos); Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. **Das sanções:** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e no contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº. 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal: a) advertência; b) Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar o Município de Palmeira e cancelamento do seu Registro Cadastral no Cadastro de fornecedor do Município de Palmeira, pelo período de 05 (cinco) anos. c) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento); d) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado; e) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de execução; f) Caso a vencedora não efetue a execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. g) a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial. h) As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras. i) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da PMP. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo. **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 143/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 15.810,00 (quinze mil, oitocentos e dez reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 17 de dezembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Eco Farmas Comercio De Medicamentos EIRELI
CNPJ/CPF: 85.477.586/0001-32
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
CPF/MF sob o nº 043.680.279-14
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:55EC902A

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 425/2021 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais médicos e hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 14 (quatorze) de outubro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 14110/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 143/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA.** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA.
CNPJ/CPF: 82.291.311/0001-11

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	CANULA DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,0 EM SILICONE FLEXÍVEL.	UN	20,00	R$ 4,95	R$ 99,00
10	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO, DE PVC NÃO TOXICO, NÃO PERFUMADO, TRANSPARENTE E SUAVE, ATÓXICO E NÃO-PIROGÊNICO ESTERILIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, REGISTRO NA ANVISA.	UN	100,00	R$ 0,94	R$ 94,00
25	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 8.5	PAR	300,00	R$ 1,65	R$ 495,00
43	SONDA FOLEY Nº 16 LATEX 2 VIAS, ESTÉRIL.	UN	100,00	R$ 3,15	R$ 315,00
44	SONDA FOLEY Nº 20 LATEX, 2 VIAS, ESTÉRIL.	UN	100,00	R$ 3,15	R$ 315,00

Valor Total Homologado - R$ 1.318,00

Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. **Condições de execução:** O prazo de entrega do produto é de até 10 dias após a emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal requerente; Local de Entrega: Almoxarifado Central. Endereço: Rua Flávio Santos, s/nº., Bairro Farajala Bacila. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina Silva. Horário de entrega: das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Fone: (42) 3909- 5016. Os objetos adquiridos deverão ter um prazo de garantia de no mínimo 1 ano; O recebimento será realizado em duas etapas**: I)** Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; **II)** Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Da fiscalização:** A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. Fiscais de Contratos e Núcleo Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital. A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93. Executar fielmente a ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente ata. A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, NÃO poderá subcontratar o objeto do presente contrato, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs; Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos); Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. **Das sanções:** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e no contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº. 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal: a) advertência; b) Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar o Município de Palmeira e cancelamento do seu Registro Cadastral no Cadastro de fornecedor do Município de Palmeira, pelo período de 05 (cinco) anos. c) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por

cento); d) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado; e) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de execução; f) Caso a vencedora não efetue a execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. g) a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial. h) As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras. i) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da PMP. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo. **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 143/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 1.318,00 (um mil, trezentos e dezoito reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 17 de dezembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Amarildo Baseggio & CIA LTDA.
CNPJ/CPF: 82.291.311/0001-11
MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO
CPF/MF sob o nº 628.077.149-00
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:FFD77186

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 426/2021 - CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais médicos e hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 14 (quatorze) de outubro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 14110/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 143/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 37.778.759/0001-00

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
13	COLETOR RÍGIDO 7,0 LITROS, MATERIAL PERFUROCORTANTE DESCARTÁVEL, FABRICADO EM POLIETILENO RÍGIDO, COM DESCONECTADOR DE AGULHA NO BOCAL DA TAMPA, COM SISTEMA DE FECHAMENTO QUE GARANTE A VEDAÇÃO DA TAMPA, EVITANDO ESCAPE DE RESÍDUO.	UN	500,00	R$ 22,50	R$ 11.250,00
14	CURATIVO POS COLETA EMBALAGEM COM 500	CX	1.000,00	R$ 11,50	R$ 11.500,00
19	EXTENSOR PARA OXIGENIO: EXTENSÃO EM PVC; TRANSPARENTE; EXTREMIDADES FLEXÍVEIS, PERMITINDO A PASSAGEM DO OXIGÊNIO, MESMO QUE TENHA ALGUM TIPO DE DOBRA NA MESMA. COMPATÍVEL COM CILINDROS E CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DO SISTEMA DE OXIGENOTERAPIA (CÂNULA/CATETER NASAL, CILINDRO DE OXIGÊNIO). TAMANHO DE 5 METROS A 7 METROS DE COMPRIMENTO. REGISTRO NA ANVISA	UN	200,00	R$ 9,20	R$ 1.840,00
36	PRESERVATIVO MASCULINO DE LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADO, OPACO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 160 MM, LARGURA NOMINAL DE 52 MM, PONTA COM RESERVATÓRIO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE DO INMETRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).	UN	50.000,00	R$ 0,29	R$ 14.500,00
45	SONDA URETRAL Nº 12, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO FLEXÍVEL, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONECTOR COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	15.000,00	R$ 0,50	R$ 7.500,00

Valor Total Homologado - R$ 46.590,00

Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. **Condições de execução:** O prazo de

entrega do produto é de até 10 dias após a emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal requerente; Local de Entrega: Almoxarifado Central. Endereço: Rua Flávio Santos, s/nº., Bairro Farajala Bacila. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina Silva. Horário de entrega: das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Fone: (42) 3909-5016. Os objetos adquiridos deverão ter um prazo de garantia de no mínimo 1 ano; O recebimento será realizado em duas etapas**: I)** Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; **II)** Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Da fiscalização:** A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. Fiscais de Contratos e Núcleo Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital. A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93. Executar fielmente a ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente ata. A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, NÃO poderá subcontratar o objeto do presente contrato, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs; Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos); Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. **Das sanções:** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e no contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº. 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal: a) advertência; b) Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar o Município de Palmeira e cancelamento do seu Registro Cadastral no Cadastro de fornecedor do Município de Palmeira, pelo período de 05 (cinco) anos. c) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento); d) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado; e) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de execução; f) Caso a vencedora não efetue a execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. g) a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial. h) As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras. i) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da PMP. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo. **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 143/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 46.590,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e noventa reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou

impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 17 de dezembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Amarildo Baseggio & Cia Ltda.
CNPJ/CPF: 82.291.311/0001-11
MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO
CPF/MF sob o nº 628.077.149-00
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:F3635966

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 427/2021 - CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais médicos e hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 14 (quatorze) de outubro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 14110/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 143/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
CNPJ/CPF: 24.586.988/0001-80

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
18	EQUIPO INFUSOR MULTIVIAS 2 VIAS ESTÉRIL COM CLAMP CORTA FLUXO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL.	UN	200,00	R$ 0,72	R$ 144,00
23	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 6.5	PAR	500,00	R$ 1,45	R$ 725,00
24	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 8.0	PAR	500,00	R$ 1,46	R$ 730,00
37	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF2/N95 SEM VALVULAS RESPIRADOR SEMI-FACIAL DESCARTAVELl, CLASSE PFF2 (s), MODELO DOBRAVEL, SEM VALVULA DE EXALAÇÃO, FORMATO POR FILTRO COM TRATAMENTO ELETROSTATICO TNT NA PARTE INTERNA CLIP NASAL QUE FACILITA A VEDAÇÃO.	UN	3.000,00	R$ 0,99	R$ 2.970,00
39	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML, ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO LUER LOCK QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITE A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA	UN	6.000,00	R$ 0,18	R$ 1.080,00
40	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML BICO LUER SLIP SEM AGULHA, ESTÉRIL, CORPO LUBRIFICADO COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL, CILINDRO SILICONADO QUE PROPORCIONA DESLIZAMENTO SUAVE.	UN	1.000,00	R$ 1,64	R$ 1.640,00

Valor Total Homologado - R$ 7.289,00

Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. **Condições de execução:** O prazo de entrega do produto é de até 10 dias após a emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal requerente; Local de Entrega: Almoxarifado Central. Endereço: Rua Flávio Santos, s/nº., Bairro Farajala Bacila. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina Silva. Horário de entrega: das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Fone: (42) 3909-5016. Os objetos adquiridos deverão ter um prazo de garantia de no mínimo 1 ano; O recebimento será realizado em duas etapas**: I)** Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer

impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; **II)** Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Da fiscalização:** A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. Fiscais de Contratos e Núcleo Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital. A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93. Executar fielmente a ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente ata. A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, NÃO poderá subcontratar o objeto do presente contrato, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs; Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos); Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. **Das sanções:** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e no contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº. 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal: a) advertência; b) Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar o Município de Palmeira e cancelamento do seu Registro Cadastral no Cadastro de fornecedor do Município de Palmeira, pelo período de 05 (cinco) anos. c) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento); d) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado; e) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de execução; f) Caso a vencedora não efetue a execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. g) a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial. h) As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras. i) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da PMP. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo. **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 143/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 7.289,00 (sete mil, duzentos e oitenta e nove reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de

produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 17 de dezembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Cirurgica Nossa Senhora- EIRELI
CNPJ/CPF: 24.586.988/0001-80
RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
CPF/MF sob o nº 055.146.079-25
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:468043C9

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 429/2021 - VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais médicos e hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 14 (quatorze) de outubro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 14110/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 143/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI
CNPJ/CPF: 64.533.797/0001-75

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
27	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G, DESCARTÁVEL, SEM PÓ, SEM LÁTEX, CAIXA COM 100UNIDADES, QUALQUER COR	CX	300,00	R$ 37,50	R$ 11.250,00
28	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M, DESCARTÁVEL, SEM PÓ, SEM LÁTEX, CAIXA COM 100UNIDADES, QUALQUER COR	CX	500,00	R$ 37,50	R$ 18.750,00
29	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P, DESCARTÁVEL, SEM PÓ, SEM LÁTEX, CAIXA COM 100UNIDADES, QUALQUER COR	CX	500,00	R$ 37,50	R$ 18.750,00

Valor Total Homologado - R$ 48.750,00

Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. **Condições de execução:** O prazo de entrega do produto é de até 10 dias após a emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal requerente; Local de Entrega: Almoxarifado Central. Endereço: Rua Flávio Santos, s/nº., Bairro Farajala Bacila. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina Silva. Horário de entrega: das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Fone: (42) 3909-5016. Os objetos adquiridos deverão ter um prazo de garantia de no mínimo 1 ano; O recebimento será realizado em duas etapas**: I)** Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; **II)** Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Da fiscalização:** A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. Fiscais de Contratos e Núcleo Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital. A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93. Executar fielmente a ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente ata. A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, NÃO poderá subcontratar o objeto do presente contrato, salvo se houver expressa

autorização do contratante, nos limites por esta autorizado. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs; Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos); Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. **Das sanções:** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e no contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº. 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal: a) advertência; b) Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar o Município de Palmeira e cancelamento do seu Registro Cadastral no Cadastro de fornecedor do Município de Palmeira, pelo período de 05 (cinco) anos. c) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento); d) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado; e) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de execução; f) Caso a vencedora não efetue a execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. g) a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial. h) As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras. i) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da PMP. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo. **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 143/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 17 de dezembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Volpi Distribuidora De Drogas EIRELI
CNPJ/CPF: 64.533.797/0001-75
JULIANA BALSAMO DE ALMEIDA
CPF/MF sob o nº 355.615.378-57
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:07D66B0C

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2021 - BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO EIRELI

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais médicos e hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 14 (quatorze) de outubro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 14110/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 143/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO EIRELI
CNPJ/CPF: 03.679.808/0001-35

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
31	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO E DE NÃO-REINALAÇÃO, EQUIPAMENTO PARA ADMINISTRAR OXIGÊNIO EM CONCENTRAÇÕES CONTROLADAS COM FINALIDADE DE TRATAR A INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA E A APNEIA OBSTRUTIVA. DE FÁCIL MANUSEIO E ALTAMENTE SEGURA, ESTRUTURA TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO, FORMATO ANATÔMICO, PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO ENTRE 1,00 M A 2,10 M. REGISTRO NA ANVISA	UN	50,00	R$ 13,00	R$ 650,00
32	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO E DE NÃO-REINALAÇÃO, EQUIPAMENTO PARA ADMINISTRAR OXIGÊNIO EM CONCENTRAÇÕES CONTROLADAS COM FINALIDADE DE TRATAR A INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA E A APNEIA OBSTRUTIVA. DE FÁCIL MANUSEIO E ALTAMENTE SEGURA, ESTRUTURA TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO, FORMATO ANATÔMICO, PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO ENTRE 1,00 M A 2,10 M. REGISTRO NA ANVISA.	UN	300,00	R$ 13,00	R$ 3.900,00
33	MÁSCARA DE OXIGÊNIO TRAQUEOSTOMIA ADULTA – EQUIPAMENTO PARA ADMINISTRAR OXIGÊNIO EM CONCENTRAÇÕES CONTROLADAS COM FINALIDADE DE TRATAR A INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA E A APNEIA OBSTRUTIVA INDICADO NO TRATAMENTO DE PACIENTES COM TRAQUEOSTOMIA PARA UMIDIFICAÇÃO DA TRAQUEIA E/OU OXIGENOTERAPIA. COM CONECTOR PARA TUBO DE O2 CONFECCIONADA EM VINIL, MACIO E TRANSPARENTE, MATERIAL ATÓXICO E FLEXÍVEL, . POSSUI CONECTOR GIRATÓRIO (360º) E FAIXA ELÁSTICA DE BORRACHA SINTÉTICA AJUSTÁVEL E FÁCIL DE COLOCAR REGISTRO NA ANVISA	UN	20,00	R$ 9,50	R$ 190,00
34	MÁSCARA DE OXIGÊNIO TRAQUEOSTOMIA INFANTIL – EQUIPAMENTO PARA ADMINISTRAR OXIGÊNIO EM CONCENTRAÇÕES CONTROLADAS COM FINALIDADE DE TRATAR A INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA E A APNEIA OBSTRUTIVA INDICADO NO TRATAMENTO DE PACIENTES COM TRAQUEOSTOMIA PARA UMIDIFICAÇÃO DA TRAQUEIA E/OU OXIGENOTERAPIA. COM CONECTOR PARA TUBO DE O2 CONFECCIONADA EM VINIL, MACIO E TRANSPARENTE, MATERIAL ATÓXICO E FLEXÍVEL, . POSSUI CONECTOR GIRATÓRIO (360º) E FAIXA ELÁSTICA DE BORRACHA SINTÉTICA AJUSTÁVEL E FÁCIL DE COLOCAR REGISTRO NA ANVISA.	UN	20,00	R$ 9,50	R$ 190,00

Valor Total Homologado - R$ 4.930,00

Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. **Condições de execução:** O prazo de entrega do produto é de até 10 dias após a emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal requerente; Local de Entrega: Almoxarifado Central. Endereço: Rua Flávio Santos, s/nº., Bairro Farajala Bacila. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina Silva. Horário de entrega: das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Fone: (42) 3909-5016. Os objetos adquiridos deverão ter um prazo de garantia de no mínimo 1 ano; O recebimento será realizado em duas etapas**: I)** Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; **II)** Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Da fiscalização:** A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. Fiscais de Contratos e Núcleo Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital. A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93. Executar fielmente a ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente ata. A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, NÃO poderá subcontratar o objeto do presente contrato, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e

qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs; Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos); Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. **Das sanções:** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e no contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº. 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal: a) advertência; b) Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar o Município de Palmeira e cancelamento do seu Registro Cadastral no Cadastro de fornecedor do Município de Palmeira, pelo período de 05 (cinco) anos. c) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento); d) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado; e) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de execução; f) Caso a vencedora não efetue a execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. g) a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial. h) As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras. i) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da PMP. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo. **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 143/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 4.930,00 (quatro mil, novecentos e trinta reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 17 de dezembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Bio Infinity Comercio Hospitalar E Locacao EIRELI
CNPJ/CPF: 03.679.808/0001-35
CLAUDIA CRISTINA CORREA CESAR
CPF/MF sob o nº 140.807.178-90
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:210846CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 05/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

1.1. O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada peloDecreto n.º 14.860 de 09 de dezembro, torna público o instrumento convocatório, que se destina a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos das leis Nº 5.245 de 26 de outubro de 2020 e 5424 de 18 de novembro de 2021, considerando o disposto na Instrução Normativa n.º 142/2018, bem como o contido no Procedimento Administrativo n.º 18761/2021.
1.2. Estão abertas de27/12/2021 à 14/01/2022, no Município de Palmeira, as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao provimento de emprego público, cujo número de vagas, carga horária, vencimentos base e formação escolar estão estabelecidos no quadro abaixo:

EMPREGO PÚBLICO	FORMAÇÃO ESCOLAR MÍNIMA	VALOR DE INSCRI-ÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	VAGAS	VAGAS RESERVADAS A DEFICIENTES FÍSICOS
ASSISTENTE SOCIAL	Curso Superior em Serviço Social com registro no Órgão de classe	Não será cobrado	30 horas	R$ 3.736,41	Cadastro reserva	**0**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.598,27	Cadastro reserva	**0**
EDUCADOR SOCIAL II	Ensino Médio Completo	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.323,67	Cadastro reserva	**0**
MOTORISTA II	Ensino Médio Completo, com CNH categoria "D"	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.926,19	Cadastro reserva	**0**
PSICÓLOGO	Graduação em Psicologia com registro no Órgão da Classe	Não será cobrado	40 horas	R$ 3.736,41	Cadastro reserva	0

1.3. O presente edital é regido pelas disposições constitucionais e legais do Município de Palmeira/PR.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento, bem como, confere expressa anuência à publicação de informações como RG, CPF e data de nascimento, por se tratar em dados obrigatórios para a validação da inscrição.
2.2. As solicitações de inscrições serão efetuadas no período de**27/12/2021 à 14/01/2022**,diretamente no site do Município de Palmeira, sito awww.palmeira.pr.gov.br , mediante aceitação das normas deste edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar o emprego público pretendido, nome completo do candidato, RG, CPF, sexo, endereço completo, telefone, e-mail, se pessoa com deficiência, será necessário indicar a mesma.
2.3. Não haverá taxa de inscrições.
2.4.Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as mesmas serem efetuadas exclusivamente via online.
2.5. O candidato deverá acessar sua inscrição diretamente no sitewww.palmeira.pr.gov.br.
2.6. As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Palmeira/PR o direito de excluir do Processo Seletivo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e/ou dados incorretos, omitir de maneira total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como, aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
2.7.Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas no momento da inscrição.
2.8.O candidato poderá se inscrever para qualquer um dos cargos públicos ofertados, inclusive com a possibilidade de se inscrever em mais de um simultaneamente.
2.9.Caso o candidato tenha feito sua inscrição e desejar alterá-la, deverá refazer sua inscrição, sendo considerada válida apenas a última inscrição para o respectivo emprego público.
2.10. Em razão de se tratar de cadastro reserva, não há vagas especiais para pessoa com deficiência (PCD), sendo que eventuais candidatos que se enquadrem nestas situações, serão classificados e contratados segundo as diretrizes da legislação pertinente.
2.11. São consideradas deficiências que justifiquem a contratação de PCD, aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, as quais serão atestadas por avaliação médica, devendo esta ser compatível com as funções do emprego ofertado.
2.12. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
2.13. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a análise e apresentação de títulos.
2.14. O candidato indicará na solicitação de inscrição se é pessoa com deficiência, devendo declarar essa condição e a deficiência da qual é portador e será submetido a exames médicos a fim de atestar compatibilidade da deficiência em relação ao emprego pretendido, sob pena de desclassificação e consequente não contratação.
2.15. As inscrições serão objeto de homologação, publicada no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município e no sitewww.palmeira.pr.gov.br,**segundo data prevista no Anexo VI – Cronograma de Execução do processo seletivo simplificado, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição, especialmente quanto a correção de seu nome, RG, CPF, data de nascimento.** Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada a correção no mesmo prazo para as inscrições que não forem homologadas, mediante recurso a ser interposto**segundo data prevista no Anexo VI – Cronograma de Execução do processo seletivo simplificado,**via online, devendo observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6).
2.16. As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado e deverá observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6).
2.17. Os recursos deverão ser protocolados via site do Município emhttp://www.palmeira.pr.gov.br. Todos os recursos serão recebidos online, via SIC http://www.palmeira.pr.gov.br/servico-de-informacao-ao-cidadao.
2.18. A publicação das inscrições homologadas, após recurso, ocorrerá**segundo data prevista no Anexo VI – Cronograma de Execução do processo seletivo simplificado.**

3. DA SELEÇÃO POR ANÁLISE DE TÍTULOS:

Para os empregos públicos deASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, EDUCADOR SOCIAL II, MOTORISTA II e PSICÓLOGO,haverá seleção pública de títulos, nos termos previstos no**Anexo I**, sendo classificado o candidato que obtiver nota mínima de 10 (dez) pontos.
3.1. O candidato deverá declarar os títulos dos quais é portador, durante o período das inscrições, ou seja,no momento de sua inscrição ao PSS, no período de27/12/2021 à 14/01/2022**,**até 23h59 min, através do sítio eletrônico do Município emwww.palmeira.pr.gov.br.
3.2. Não serão aceitas inscrições sem a devida informação dos títulos para o emprego público pretendido.

3.3. Os títulos serão considerados para os atos de contratação e, caso o candidato apresente os títulos e documentos incorretos, será automaticamente eliminado do processo seletivo.
3.4. Não haverá segunda chamada para inscrições ou informações dos títulos, nem mesmo a inclusão em final de lista de classificação.
3.5. Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE:

4.1. A pontuação final dos candidatos será obtida por meio dos títulos indicados na inscrição, os quais serão convalidados posteriormente, sob pena de eliminação automática do processo de seleção simplificada.
4.2. O empate na classificação final resolver-se-á favoravelmente ao candidato com idade mais elevada, considerando as informações constantes na Ficha de Inscrição.
4.3. Permanecendo o empate após a aplicação do critério previsto no item 4.2, a classificação se resolverá em favor do candidato que obtiver maior pontuação, sucessivamente:
a)O candidato mais idoso.
b)Que possuir carteira de habilitação
c)Que possuir maior nota em cursos, considerando-se apenas o curso de maior nota, nos termos previstos no Anexo I deste edital.
d)Que possuir maior nota em pós-graduação, considerando-se apenas o curso de maior nota, nos termos previstos no Anexo I deste edital.
e)Por sorteio, que deverá ser realizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo.

5. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA:

5.1. São pré-requisitos para a contratação:
a)A classificação no processo seletivo;
b)Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
c)Estar quites com as obrigações militares (comprovante de reservista ou dispensa) e eleitorais (certidão do cartório eleitoral);
d)Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
e)Comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
f)ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
g)Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais.
h)Apresentar certidões negativas de imposição de sanções cível ou penal, no exercício de função pública, caso seja funcionário público.
i)Comprovar a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
j)Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
k)Apresentar cópia do RG.
l)Apresentar cópia do CPF.
m)Apresentar cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).
n)Apresentar cópia do comprovante de residência.
o)Apresentar cópia da Certidão de Casamento. Em caso do candidato ser casado, além da certidão de casamento, deverá ser apresentado RG e CPF do cônjuge (apresentar original e cópia ou documento autenticado em cartório, por força de exigências do e-social).
p)Apresentar cópia de Certidão de Nascimento de filhos.
q)Apresentar cópia de RG e CPF de todos os filhos (exigência do e-social).
r)Apresentar cópia da Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio.
s)Apresentar Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988.
t)Apresentar Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.
u)Apresentar declaração de responsabilidade quanto a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos do Anexo V deste edital.
v) Apresentar atestado de saúde ocupacional, conforme Anexo IV.
5.2. Além do exigido no item 5.1, deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

EMPREGO	REQUISITOS
Assistente Social	Diploma de Graduação em Serviço Social, registrado perante o MEC, inscrição perante o Conselho Profissional e Certidão Negativa do respectivo conselho.
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio completo.
Educador Social II	Ensino Médio completo.
Motorista II	Ensino Médio completo com CNH categoria "D",não constar pontuação de infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses (será consultado DETRAN/PR) e apresentar curso de motorista de transporte escolar. Para motoristas habilitados em outros Estados, apresentar Certidão de Histórico de Condutor dos últimos 12 meses.
Psicólogo	Diploma de Graduação em Psicologia registrado perante o MEC, inscrição perante o Conselho Profissional e Certidão Negativa do respectivo conselho.

5.3. Os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2, deverão ser apresentados em cópias, DEVIDAMENTE**ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS**, para que a comissão de análise de títulos e Departamento de Recursos Humanos possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2019.
5.4. Para os profissionais registrados em Estados diversos ao do Paraná, o profissional deverá apresentar pedido de inscrição/transferência junto ao conselho regional do Paraná**no prazo de até 05 (cinco) dias, contatos da admissão documental relativa aos itens 5.1 e 5.2, sob pena de eliminação do processo seletivo.**
5.5 Para o caso de o candidato ter atendido as exigências dos itens 5.1 à 5.4, deverá apresentar o atestado de saúde ocupacional conforme o anexo IV, junto com a documentação contida nesse edital. Os candidatos que não cumprirem essa exigência serão automaticamente excluídos do processo seletivo.

6. DOS RECURSOS:

6.1. O candidato poderá apresentar recurso quanto à homologação ou não homologação e outros erros de identificação do candidato perante as inscrições e pontuação obtida após análise de títulos, a partir da publicação em site oficialwww.palmeira.pr.gov.brdos respectivos editais, que constatarão do sítio eletrônico do Município de Palmeira– PR e publicados em Diário Oficial do Município.
6.2. Os recursos serão apresentados online, via site do Município emhttp://www.palmeira.pr.gov.br, via SIC.
6.3. Os recursos deverão observar o modelo do formulário constante do Anexo III, devendo esclarecer a discordância que ampara seu recurso e conter o nome do candidato, número de inscrição, emprego a que concorre e endereço de e-mail.
6.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo. Não serão recebidos recursos via SEDEX, fax, e-mail ou fisicamente.

7. DA CONVOCAÇÃO:

7.1. A convocação para os atos de contratação obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a necessidade, não gerando o fato da classificação, direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Municipal, a qual procederá as lotações junto a Secretaria, que tenham vagas disponíveis, de acordo com necessidade e conveniência da administração.
7.2. O candidato que for contratado deverá assumir suas funções de imediato.
7.3. Por ocasião da contratação, os candidatos classificados serão previamente convocados por Edital, a ser publicado no órgão dos Atos Oficiais do Município de Palmeira e no sitewww.palmeira.pr.gov.br, para a apresentação de documentos e, caso estes atendam às exigências constantes do item 6 deste edital.
7.4. Serão contratados apenas os candidatos que forem aprovados em relação às exigências constantes do item 6 deste edital.
7.5. O candidato convocado, que não tenha interesse em assumir o emprego, assinará Termo de Desistência.
7.6. Os candidatos que não apresentarem atestado médico de saúde ocupacional previsto no item 6, não preencherem os requisitos previstos no item 6 ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos.
7.7. Satisfeitas as exigências previstas neste edital, especialmente aquelas listadas no item 5, os candidatos classificados serão contratados.
7.8. Ao ser contratado por prazo determinado, será regido pelas regras da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e vinculado ao Regime Geral de Previdência - INSS;
7.9. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, não havendo segunda chamada ou fim de lista.
7.10. Serão observadas as disposições quanto à contratação de portadores de necessidades especiais, nos termos da Legislação aplicável.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a Comissão de Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição e demais atos subsequentes, desde que sejam verificadas falsidade de declaração e apresentação de documentos falsos.
8.2 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada do Processo Seletivo.
8.3 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Palmeira e no sitewww.palmeira.pr.gov.br, não sendo fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou pontuação.
8.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 12 meses, contados da homologação do certame.
8.5 O Contrato de Trabalho decorrente deste Processo Seletivo será firmado pelo prazo previsto na legislação vigente.
8.6 A classificação dos candidatos gera para estes apenas a expectativa de direito à contratação.
8.7 O Município de Palmeira - PR reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e as vagas existentes e as que porventura vagarem no prazo de validade do Processo Seletivo.
8.8 Todas as convocações, avisos e resultados do Processo Seletivo serão publicados no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Palmeira – PR e no sitewww.palmeira.pr.gov.br.
8.9 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais, no sitewww.palmeira.pr.gov.br.
8.10 O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Comissão Executiva do Processo Seletivo.
8.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto nº 14.860/2021.
8.12 Maiores informações poderão ser obtidas através do fone (42) 3909-5002.

CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI
Presidente

CLAUDINE GORTE DE LIMA
Membro

GRACIELI APARECIDA RIFFERT
Membro

ANEXO I – DOS TÍTULOS
SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 05/2021

Os títulos abaixo serão considerados desde que apresentado o Diploma, devidamente registrado no MEC. Não serão válidos históricos e/ou declarações de qualquer natureza para fins de comprovação de conclusão de curso superior ou pós-graduação.
Os títulos deverão ser**selecionados**via online, no momento da inscrição através do sitewww.palmeira.pr.gov.br, e posteriormente deverão ser apresentados, na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua XV de Novembro, 5394 - Centro, no momento do chamamento, segundo diário oficial do município,

EMPREGO PÚBLICO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Assistente Social	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10 pontos
	Graduação em Serviço Social	15 pontos
	Pós - Graduação	20 pontos
	Pós - Graduação na área de Serviço Social	25 pontos
	Mestrado em Serviço Social	30 pontos
Auxiliar Administrativo	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10 pontos
	Ensino Médio	10 pontos
	Graduação	20 pontos
	Pós - Graduação	30 pontos
	Pós - Graduação em Gestão Pública	30 pontos
Educador Social II	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10 pontos
	Ensino Médio	10 pontos
	Graduação em Educador Social	20 pontos
	Pós - Graduação	30 pontos
	Pós - Graduação na área de Assistência Social	30 pontos
Motorista II	Carteira de Habilitação D ou E	10 pontos
	Curso em Gestão Pública	20 pontos
	Curso de Primeiros Socorros	20 pontos
	Curso de Direção Defensiva	20 pontos
	Curso de motorista de Transporte Escolar	30 pontos
Psicólogo	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10 pontos

	Graduação em Psicologia	15 pontos
	Pós - Graduação em Psicologia	20 pontos
	Pós - Graduação na área de Assistência Social	25 pontos
	Mestrado em Psicologia	30 pontos

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO
SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 05/2021

ASSISTENTE SOCIAL:
I - Cabe ao Assistente Social elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto aos órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;
II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social;
III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
IV - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
V - planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;
VI - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
VII - planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;
VIII - realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta e outras entidades;
IX - Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;
X - Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;
XI - assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta e outras entidades, em matéria de Serviço Social;
XII - realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
XIII - treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social;
XIV - dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social;
XV - Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;
XVI - dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:
I -Cabe ao Auxiliar Administrativo coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições, arquivos e fichários; participar do controle de requisições e recebimento do material de escritório e acompanhar recebimentos;
II - Digitar textos diversos, transcrevendo originais, manuscritos ou impressos;
III - atender a chamadas telefônicas, anotando e/ou enviando recados e dados de rotina;
IV - Redigir ofícios, circulares, memorandos, quadros, demonstrativo, correspondência que lhe for confiada, providenciando a reprodução, encadernamento e distribuições, se necessário;
V - Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, ordens de serviço, circulares, resoluções e demais documentos;
VI - Rever todo expediente a ser submetido a despacho do chefe imediato;
VII - elaborar e organizar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades competentes;
VIII - organizar os processos de legalização da escola ou Secretaria na qual exerce a função; compreendendo credenciamento da instituição, autorização, reconhecimento e aprovação de cursos e suas renovações; apresentar ao chefe imediato, em tempo hábil, todos os documentos que devam ser assinados;
IX - Organizar e manter em dia o protocolo, os arquivos e o registro de assentamentos de alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e da regularidade da vida escolar do aluno e da autenticidade dos documentos escolares, bem como dos professores e funcionários;
X - Coordenar e supervisionar as atividades administrativas referentes à matrícula, transferência, adaptação, e conclusão de curso;
XI - ter sob sua guarda e responsabilidade livros, documentos, material e equipamentos da secretaria; redigir e lavrar atas;
XII - elaborar o cronograma das atividades da secretaria, assegurando a racionalização do trabalho e de sua execução; gerenciar o Sistema Escola (SERE), respondendo pelo mesmo junto ao NRE, SME e SEED; preencher relatório de acompanhamento do Programa Bolsa Família; participar da atualização de fichários e arquivos ; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores hierárquicos.

EDUCADOR SOCIAL II:

Atribuições: Apoiar na execução de atividades técnicas e administrativas pertinentes a política de assistência social, no apoio ao órgão gestor em suas atividades administrativas e no atendimento à população em situação de risco e vulnerabilidade social, oportunizando acesso a benefícios, programas e projetos com orientação e supervisão de profissionais de nível superior do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), amparado pela legislação vigente; desenvolver atividades sócio educativas e de convivência e socialização visando a atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social ou pessoal que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para segurar direitos, reconstrução da autonomia autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa: atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações no apoio ao órgão gestor; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar ou monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivencia para a prevenção e enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades sócio assistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar: apoiar na orientação, informação, encaminhamentos, a acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetadas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas contribuindo para o usufruto de direitos social; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede se serviços sócio assistenciais. E políticas públicas; participar das reuniões de equipes

para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalhos e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situação de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.(Redação dada pela Lei nº5038/2019)

MOTORISTA II:
Cabe ao Motorista dirigir veículos automotores destinados ao transporte de passageiro e/ou carga perigosa; dirigir o veículo, manipulando os comandos e conduzindo-o no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para entregar ou recolher pessoas ou cargas; vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, do combustível, da água, do óleo do cárter, dos freios e da parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento; controlar a carga e descarga de mercadorias, comparando-as aos documentos de recebimento ou de entrega, e orientando sua arrumação no veículo, para evitar acidentes; dirigir veículos de transporte de passageiros, com mais de 06 (seis) lugares, dentro de uma localidade ou a longa distância, zelando pelo bom andamento da viagem, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado de funcionamento e conservação, providenciando sua limpeza e conservação, efetuando, inclusive, reparos de emergência; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem ou pátio de estacionamento, para permitir a manutenção e abastecimento do mesmo; auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo; efetua reparos de emergência no veículo bem como manter sua conservação; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PSICÓLOGO:
Cabe ao Psicólogo promover encontros com grupos de idosos, com o objetivo de proporcionar um espaço para os idosos dividirem suas experiências; realizar atendimento individual a pessoas de diversas faixas etárias, encaminhadas pelos profissionais de saúde; promover encontros com grupos de adolescentes, abrangendo a faixa etária de dez a dezesseis anos; atender crianças e adolescentes com algum distúrbio psicológico encaminhadas pelas monitoras ou coordenadoras; orientar os pais e monitores, nas questões relacionadas com trabalhos feitos com as crianças e adolescentes; realizar Avaliação Psicopedagógica; atender as crianças em grupo, dentro da sala de aula, intervindo nas atividades que estão sendo desenvolvidas ou propondo outras, dependendo da necessidade da cada grupo; realizar palestras para grupos comunitários e grupos de gestantes;utilizar métodos e técnicas psicológicas visando o diagnóstico, observando reações e comportamentos individuais; realizar atividades de avaliação e orientação psicológica ,participando de programas de apoio; implantar novas metodologias de trabalho; orientar quanto as formas mais adequadas de atendimento e disciplina, objetivando o ajustamento e a interação do indivíduo; atuar na orientação psicopedagógica, prestando auxilio a outros profissionais da saúde, educação, assistência, etc.; prestar colaboração em assuntos psicológicos ligados a outras ciências; analisar influências de fatores externos atuam sobre o indivíduo, através de técnicas inerentes ao exercício profissional, objetivando o tratamento; atuar preventivamente na correção de distúrbios psíquicos; auxiliar a equipe médica fornecendo dados psicopatológicos para diagnosticar o tratamento de enfermidades; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária e determinadas pelo superior imediato.

ANEXO III – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO
SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 05/2021

RECURSO AO EDITAL DE PSS N.º 05/2021

NOME COMPLETO: .....
Número da Inscrição: ……..
RG n.º ..... CPF n.º .....
E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) Número do telefone fixo ..... DDD (.....) Celular: .....
CANDIDATO AO EMPREGO DE.....
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:
_____

Local e data....., ... de ..... de .....

OBS: Caso o candidato concorra a mais de um emprego público, deverá apresentar 01 (um) recurso para cada emprego público, em formulários separados.

Atenção: os recursos deverão ser apresentados nas datas previstas no cronograma de execução do Processo Seletivo Simplificado (vide Anexo V).

ANEXO IV – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 05/2021
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Natureza do Exame			
( ) Admissional	( ) Periódico	( ) Retorno ao trabalho	( ) Demissional

1.Dados Pessoais

Nome:		
RG:	Data de Nascimento:	Sexo:
CPF:		
Cargo:		
Lotação:		
Peso:	Altura:	Pressão Arterial/Pulso:

2.Riscos
Físicos:

Químicos:
Ergonômicos:
Biológicos:
Mecânicos
3.Exame Físico Clínico Ocupacional
4.Exames Complementares
5.Parecer Médico Conclusivo
Declaramos que o(a) candidato(a) acima identificado foi examinado e submetido aos procedimentos e exames complementares mencionados e concluo que o mesmo encontra-se:
( ) Apto para o cargo proposto
( ) Inapto para o cargo proposto
( ) Apto com restrições para o cargo proposto devendo ser observado o seguinte:
_____

_____, ____/____/_____.

Assinatura e carimbo do médico:

Recebi segunda via do presente Atestado de Saúde Ocupacional: _____
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS
PSS N.º 05/2021
DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS
Nome: .....
RG: ..... CPF: .....
Endereço residencial: ..... n.º .....
complemento ..... Bairro: .....
Cidade: ..... Estado: .....
CEP : .....
E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) Celular .....
Telefone fixo: DDD (.....) fone .....
DECLAROpara todos os efeitos legais, que todas os documentos e títulos são legítimos, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade de que em caso fraude ou qualquer irregularidade documental serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês....., ano .....

Assinatura do candidato
OBS: Esta declaração deverá ser apresentada perante o Recursos Humanos juntamente com os documentos do item 5 deste edital.

ANEXO VI - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N.º 05/2021	
EVENTO	DATA
Publicação Edital de Processo Seletivo no Diário Eletrônico do Município www.palmeira.pr.gov.br	20/12/2021
Início das Inscrições do Processo Seletivo	27/12/2021
Encerramento das inscrições	14/01/2022
Publicação das inscrições homologadas e não homologadas	24/01/2022
Prazo recursal de inscrições não homologadas.	25 e 26 de janeiro de 2022
Publicação das inscrições homologadas após recurso de inscrições.	01/02/2022
Publicação das notas no site da Prefeitura www.palmeira.pr.gov.br	01/02/2022
Prazo recursal de notas	02 e 03 de fevereiro de 2022
Publicação do resultado dos recursos de notas Publicação dos desempates de notas e Resultado final de notas por classificação	07/02/2022
Homologação final do Processo Seletivo Simplificado	08/02/2022

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:DCEDABAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CHAMAMENTO PRESULTADO PRELIMINAR – EDITAL ÚBLICO Nº. 01/2021 – SMAS/FMAS.

A Comissão Especial de Seleção, designada pela PORTARIA Nº 14.721/2018 e 16.843/2020, para análise dos projetos apresentados pelas organizações da sociedade civil, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2021 - SMAS/FMAS, resolve divulgar o resultado preliminar dos projetos apresentados pelas organizações proponentes, na forma apresentada a seguir.

PROPOSTAS APROVADAS

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS			
Nome da Instituição	**CNPJ**	**VALOR**	**PONTUAÇÃO CRITÉRIOS**
ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS	79.573.499/0002-67	R$ 307.200,00	9,5
ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB	81.078.297/0001-00	R$ 168.960,00	8,5
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
Nome da Instituição	**CNPJ**	**VALOR**	**PONTUAÇÃO CRITÉRIOS**
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE	77.487.601/0001-03	R$ 103.680,00	10,0

PALMEIRA – APAE			
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – ADULTOS E IDOSOS			
Nome da Instituição	**CNPJ**	**VALOR**	**PONTUAÇÃO CRITÉRIOS**
LAR ACELINO	79.573.150/0001-44	R$ 182.400,00	9,5
ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA	76.578.244/0001-18	R$ 54.720,00	8,4
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – CRIANÇAS E ADOLESCENTES			
Nome da Instituição	**CNPJ**	**VALOR**	**PONTUAÇÃO CRITÉRIOS**
ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE –LAR LEVI	81.078.297/0001-00	R$ 15.000,00	9,5

Palmeira, 17 de dezembro de 2021.

GRACIELI AP. RIFFERT
Membro CES

CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI
Membro CES

IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS
Membro CES

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D699C95D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 17

EDITAL Nº 17/2021

A Secretaria Municipal de Administração convoca os requerentes abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Protocolo Geral, no prazo de 30 dias a partir da publicação do presente Edital, a fim de tomar conhecimento das informações, pareceres ou receber instruções sobre os requerimentos protocolados:

NOME DO REQUERENTE	Nº PROCESSO
DOMINGOS PRIMO MORO	26583 / 2020
MILTON JOSE PEREIRA	27542 / 2021
MINI MERCADO MISSE LTDA	27545 / 2021
MINI MERCADO E PEIXARIA 5 ESTRELAS LTDA	27544 / 2021
ARRANHA CEU CLUBE DE PARA-QUEDISMO	28335 / 2021
ARMANDO JOSE FERREIRA DE SOUZA	28332 / 2021
GRANORTE EXP E COM CEREAIS LTDA	28351 / 2021
GRECA MARTINS & MARTINS LTDA	28352 / 2021
A.B DANTAS PALETIZAÇOES DE CARGAS LTDA	28365 / 2021
GISELI DO ROSÁRIO SANTOS DIAS	28341 / 2021
EGLEM CRISTINA GOMES BURDA	28367 / 2021
GIORGIA CARLIM ANTUNES	28343 / 2021
ELIANA CHAMPION	15994 / 2021
BJ7 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	19154 / 2021
M F KALB & CIA LTDA	10018 / 2021
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DO LITORAL	29653 / 2021
JOSÉLIA N. CORREA	16135 / 2021
LUCIA KOBISKI DE FARIA	27602 / 2021
LUCAS EMANUEL ALVES PEREIRA - ME	23250 / 2021
EVERSON CHEMURE DE CARVALHO – ME	22059 / 2021
MR COMISSARIA LTDA	27538 / 2021
GUERRA E GREINET LTDA	28357 / 2021
DK SEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	28371 / 2021
MOURA FERRAZ LTDA	27537 / 2021
MOTTAPAR COMERCIO EXTERIOR LTDA	27534 / 2021
MIRIAN DOS SANTOS SILVA	27547 / 2021
VERA SVIACHIN	27600 / 2021
INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS IMBOCUI	24744 / 2021
JOSEILCE BARROS RANGEL AMORIM	25620 / 2021
NELSON VAZ MINIMERCADO	25644 / 2021
MOTTAPAR TRANSPORTES LTDA	27536 / 2021
MERCEARIA PONTE NOVA	27530 / 2021
LUIZ FERNANDO MIRANDA	25609 / 2021
ANTONIO ALDEVALDO NAESER	28328 / 2021
MARILDA CHAGAS DOS SANTOS	21698 / 2021

Paranaguá, “Palácio São José”, em 17 de dezembro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

ERICK BELO RIBEIRO DA SILVA
Diretor do Departamento de Protocolo Geral

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6D326228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.216

PORTARIA N° 4.216

"Designa servidor como fiscal de contrato que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 173/2017 bem como os Decretos Municipais 683/2018, 3303/2015 e a Instrução Normativa 04/2017 da Controladoria Geral do Município, além do contido no protocolado sob n° 39.664/2021,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato 172/2021, firmado entre esta Administração Pública Municipal e a Empresa PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, dentro de suas competências e atribuições:

Nome do Funcionário	Cargo	Matrícula	Atribuições
José Faustino Fernandes Silva	Agente Operacional	6235-1	Fiscalizar o serviço de **"Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares"**, conforme **Item 1** do Projeto Básico contido no processo 59572/2019, Concorrência Pública 10/2020, contrato 172/2021.
Joel Mendes Velozo	Agente Operacional	9054-1	Fiscalizar o serviço de **"Coleta seletiva de resíduos – porta a porta"**, conforme **Item 2** do Projeto Básico contido no processo 59572/2019, Concorrência Pública 10/2020, contrato 172/2021.
Fábio Rueda	Agente Operacional	11525-1	Fiscalizar o serviço de **"Coleta e transporte de resíduos sólidos volumosos de geradores não-identificados"**, conforme **Item 3** do Projeto Básico contido no processo 59572/2019, Concorrência Pública 10/2020, contrato 172/2021.
Josélia Nascimento Correa	Auxiliar Administrativo	7285-1	Fiscalizar o serviço de **"Coleta, transporte e destinação final de animais mortos errantes de proprietários não-identificados de pequeno e médio porte e resíduos não humanos de exumação (cemiteriais)"**, conforme **Item 4** do Projeto Básico contido no processo 59572/2019, Concorrência Pública 10/2020, contrato 172/2021.
Carlos Augusto da Graça Pereira	Agente Operacional	11345-1	Fiscalizar o serviço de **"Varrição mecanizada de vias públicas"**, conforme **Item 5** do Projeto Básico contido no processo 59572/2019, Concorrência Pública 10/2020, contrato 172/2021.
Geovanne Cardoso Lima	Agente Operacional	7003-1	Fiscalizar o serviço de **"Raspagem e varrição manual em vias e áreas públicas"**, conforme **Item 6** do Projeto Básico contido no processo 59572/2019, Concorrência Pública 10/2020, contrato 172/2021.
Rodrigo Delonga	Engenheiro florestal	12514-1	Fiscalizar o serviço de **"Poda, corte e destocamento de arbustos, árvores isoladas, bosques, e outras espécies vegetais de pequeno, médio e grande porte"**, conforme **Item 7.1** do Projeto Básico contido no processo 59572/2019, Concorrência Pública 10/2020, contrato 172/2021.
Josemar de Paula	Agente operacional	9057-1	Fiscalizar o serviço de **"Roçada, capina manual e mecanizada de áreas verdes e alinhamento dos gramados junto às guias e/ou calçadas"**, conforme **Item 7.2** do Projeto Básico contido no processo 59572/2019, Concorrência Pública 10/2020, contrato 172/2021.
Luiz Affonso Ribeiro da Silveira	Engenheiro agrimensor	7881-3	Fiscalizar o serviço de **"Serviços de limpeza pública localizados na Ilha do Mel"**, conforme **Item 8** do Projeto Básico contido no processo 59572/2019, Concorrência Pública 10/2020, contrato 172/2021.
Josenildo Alves Constantino	Agente operacional	7503-1	Fiscalizar o serviço de **"Coleta e transporte de resíduos sólidos por meio de embarcação a partir de pontos fixos nas áreas isoladas e insulares"**, conforme **Item 9** do Projeto Básico contido no processo 59572/2019, Concorrência Pública 10/2020, contrato 172/2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 16 de dezembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BD101998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 20.556/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos oito dias de dezembro do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Comercial de Carnes Elite Ltda - ME	
CNPJ: 76.016.153/0001-99	FONE/FAX: (41) 3423-2288
ENDEREÇO: Rua Princesa Izabel, nº 148 – Centro, Paranaguá/PR CEP: 83203-200	
REPRESENTANTE LEGAL: Maurício Paes	

CPF Nº: 048.426.909-76	RG Nº: 9.050.036-0 SESP/PR
E-MAIL: financeiro@fiscontec.com.br	

ÍTEM	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
12	Carne Bovina, Paleta Congelada	FRIGORÍFICO ARGUS SIF: 061/3150	Kg	1080	R$ 28,50	R$ 30.780,00
13	Carne Bovina, Moída de Primeira	FRIGORÍFICO ARGUS SIF: 061/3150	Kg	1345	R$ 30,65	R$ 41.224,25
33	Carne Bovina, Coxão Mole Congelado	FRIGORÍFICO ARGUS SIF: 061/3150	Kg	1070	R$ 36,80	R$ 39.376,00
39	Carne Bovina, Fígado Congelado	FRIGORÍFICO ARGUS SIF: 061/3150	Kg	405	R$ 18,50	R$ 7.492,50
42	Carne Bovina, Bife de Posta Vermelha Congelado	FRIGORÍFICO ARGUS SIF: 061/3150	Kg	1080	R$ 34,00	R$ 36.720,00
					VALOR TOTAL	**R$ 155.592,75**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Comercial De Carnes Elite LTDA - ME
MAURÍCIO PAES

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:02EBB622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 20.556/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos oito dias de dezembro do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Abne de Arruda Maia EPP	
CNPJ: 81.121.519/0001-20	FONE/FAX: (41) 3423-4526
ENDEREÇO: Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 11 – Vila Portuária, Paranaguá/PR CEP: 83221-620	
REPRESENTANTE LEGAL: Abne de Arruda Maia	
CPF Nº: 784.175.389-68	RG Nº: 4.552.614-3 II/PR
E-MAIL: abnemaia@uol.com.br	

ÍTEM	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
3	Feijão Preto, tipo 1	Malú	1 Kg	1500	R$ 7,36	R$ 11.040,00
4	Feijão Carioca, tipo 1	Malú	1 Kg	1500	R$ 7,17	R$ 10.755,00
7	Ovos Brancos Grandes	j. Volpi	Caixa com 12 un.	1200	R$ 6,39	R$ 7.668,00
11	Canela em Pó	Condsel	Pacote com 50g	150	R$ 3,46	R$ 519,00
14	Doce de Leite, pastoso	Triângulo	Pote com 350g	325	R$ 4,80	R$ 1.560,00
17	Linguiça Calabresa	Estrela	Kg	405	R$ 21,67	R$ 8.776,35
18	Maionese	Soya	Embalagem com 500g	400	R$ 5,25	R$ 2.100,00
19	Milho para Pipoca	Hikari	Pacote com 500g	1200	R$ 3,60	R$ 4.320,00
20	Milho Verde	Só Fruta	Lata com 200g	700	R$ 2,37	R$ 1.659,00
21	Presunto Cozido	Peperi	Kg	200	R$ 28,20	R$ 5.640,00
23	Queijo Mussarela	Bomsucesso	Kg	300	R$ 33,36	R$ 10.008,00
24	Refrigerante	Fabiane	Garrafa PET 2 L	900	R$ 3,38	R$ 3.042,00
25	Sagu	Lorenz	Pacote com 500g.	300	R$ 4,63	R$ 1.389,00
26	Vinagre de Álcool	Chemim	Garrafa com 750 ml.	150	R$ 1,77	R$ 265,50
27	Alho	Nacional	Kg	200	R$ 24,80	R$ 4.960,00
29	Carne de Frango, Peito Congelado	Canção	Kg	1080	R$ 13,39	R$ 14.461,20
30	Coxa com Sobre Coxa Congelada	Canção	Kg	1070	R$ 9,69	R$ 10.368,30
31	Creme de Leite Tradicional	CCGL	Embalagem com 200g	600	R$ 2,98	R$ 1.788,00
35	Batata Palha	D'crocks	Pacote com 140g	300	R$ 5,17	R$ 1.551,00
36	Gordura Vegetal Hidrogenada	Coamo	Pacote com 500g	150	R$ 9,36	R$ 1.404,00
37	Carne Bovina, Musculo em Cubos, Congelado	Frigor. Pontal	Kg	400	R$ 28,15	R$ 11.260,00

38	Salsicha Tipo Vina	Maná	Kg	675	R$ 9,39	R$ 6.338,25
48	Coco Ralado	Mais Coco	Pacote com 100g	350	R$ 3,57	R$ 1.249,50
49	Orégano	Condsel	Pacote com 30g	300	R$ 5,04	R$ 1.512,00
50	Farinha de Trigo	Nona	Pacote com 1 Kg	3000	R$ 3,33	R$ 9.990,00
53	Leite de Côco	Bom Coco	Garrafa com 200ml	150	R$ 3,13	R$ 469,50
54	Biscoito Sabor Côco	Todeschini	Pacote entre 370/400g	350	R$ 3,95	R$ 1.382,50
55	Sardinha com Molho de Tomate	Palmeira	Lata com 125g	340	R$ 3,98	R$ 1.353,20
56	Fermento Biológico Seco	Fermix D. Benta	Pacote entre 100g/125g	600	R$ 6,43	R$ 3.858,00
58	Formula infantil de partida em pó (0 à 6 meses) – Nan Confor 1	Nestlé	Lata com no mínimo 800g	80	R$ 49,11	R$ 3.928,80
59	Formula infantil em pó (6 meses à 12 meses) - Nan Confor 2	Nestlé	Lata com no mínimo 800g	80	R$ 46,50	R$ 3.720,00
60	Pão Fatiado	Vovó Pedrina	Pacote com entre 450g/500g	200	R$ 4,78	R$ 956,00
64	Macarrão tipo pene	Ninfa	Pacote com 500g	1100	R$ 2,95	R$ 3.245,00
65	Farinha de Arroz – Tipo Mucilon	Mucilon	Lata com 400g	150	R$ 10,00	R$ 1.500,00
66	Aveia em Flocos	Yoki	Pacote com 1Kg	80	R$ 10,38	R$ 830,40
67	Colorau	Condsel	Pacote com 1Kg	50	R$ 11,62	R$ 581,00
68	Azeite de Oliva	Malaguenza	Lata com 500ml	20	R$ 16,60	R$ 332,00
69	Groselha	Tropical	Garrafa entre 950ml/1 L	50	R$ 8,32	R$ 416,00
70	Mistura para mingal a base de milho e cereais – Tipo Neston	Nutrilon	Sache 210g	80	R$ 7,72	R$ 617,60
71	Cebola	Nacional	Kg	1000	R$ 4,11	R$ 4.110,00
72	Tomate	In Natura	Kg	1200	R$ 4,43	R$ 5.316,00
73	Batata Inglesa	In Natura	Kg	1000	R$ 4,56	R$ 4.560,00
74	Couve Flor	In Natura	Unidade	300	R$ 4,98	R$ 1.494,00
75	Alface Lisa ou Crespa	In Natura	Unidade	300	R$ 2,00	R$ 600,00
76	Repolho	In Natura	Unidade	400	R$ 3,91	R$ 1.564,00
77	Cebolinha Verde	In Natura	Maço	150	R$ 1,53	R$ 229,50
78	Salsinha Verde	In Natura	Maço	150	R$ 1,68	R$ 252,00
79	Maçã Vermelha	In Natura	Kg	500	R$ 7,84	R$ 3.920,00
80	Banana Caturra	In Natura	Kg	1500	R$ 2,77	R$ 4.155,00
81	Laranja	In Natura	Kg	1000	R$ 2,85	R$ 2.850,00
82	Chuchu	In Natura	Kg	700	R$ 2,23	R$ 1.561,00
83	Abobrinha Verde	In Natura	Kg	400	R$ 2,98	R$ 1.192,00
84	Beterraba	In Natura	Kg	400	R$ 3,35	R$ 1.340,00
85	Mamão Formosa	In Natura	Kg	300	R$ 3,94	R$ 1.182,00
86	Acelga	In Natura	Unidade	150	R$ 3,65	R$ 547,50
87	Agrião	In Natura	Maço	300	R$ 2,89	R$ 867,00
88	Rabanete	In Natura	Maço	100	R$ 3,80	R$ 380,00
89	Chicória	In Natura	Maço	200	R$ 2,81	R$ 562,00
90	Espinafre	In Natura	Maço	400	R$ 2,87	R$ 1.148,00
91	Melancia	In Natura	Kg	300	R$ 1,90	R$ 570,00
92	Abóbora Seca	In Natura	Kg	300	R$ 2,93	R$ 879,00
93	Pêra	In Natura	Kg	100	R$ 8,49	R$ 849,00
94	Batata Doce Vermelha	In Natura	Kg	200	R$ 2,68	R$ 536,00
95	Batata Salsa	In Natura	Kg	200	R$ 5,37	R$ 1.074,00
96	Aipim com Casca	In Natura	Kg	300	R$ 3,15	R$ 945,00
97	Cenoura	In Natura	Kg	500	R$ 2,73	R$ 1.365,00
98	Brócolis	In Natura	Maço	150	R$ 3,95	R$ 592,50
99	Rúcula	In Natura	Maço	100	R$ 2,75	R$ 275,00
100	Bucho Bovino	Frigor. Pontal	Kg	405	R$ 24,27	R$ 9.829,35
106	Margarina sem sal	Coamo	Pote com 500 gr	700	R$ 4,97	R$ 3.479,00
107	Banana maçã	In Natura	kg	200	R$ 11,90	R$ 2.380,00
108	Laranja Lima	In Natura	kg	200	R$ 4,68	R$ 936,00
109	Extrato de Tomate	Bonare	Lata entrse 340gr/350 gr	400	R$ 3,57	R$ 1.428,00
110	Molho de Tomate	Bonatelli	Sache entre 340g/350 gr	400	R$ 1,45	R$ 580,00
112	Limão	In Natura	Kg	300	R$ 2,95	R$ 885,00
113	Abacaxi	In Natura	Unidade	200	R$ 5,47	R$ 1.094,00
114	Pepino	In Natura	Kg	300	R$ 2,78	R$ 834,00
115	Massa para lasanha	Amábile	Rolo de 1 kg	300	R$ 9,57	R$ 2.871,00
116	Gengibre	In Natura	Kg	10	R$ 8,30	R$ 83,00
126	Sorvete – Sabor Chocolate	Nobrelli	Pote com 2 litros	40	R$ 21,29	R$ 851,60
127	Sorvete – Sabor Frutas (Diversos)	Nobrelli	Pote com 2 litros	40	R$ 20,48	R$ 819,20
128	Steak de Frango	Seara	Unidade com 100g	675	R$ 1,81	R$ 1.221,75
129	Hambúrguer Bovino	Fast Burguer	Unidade com 56g	670	R$ 1,54	R$ 1.031,80
130	Farofa pronta de Mandioca	Pinduca	Pacote com 500g	30	R$ 5,37	R$ 161,10
131	Batata tipo Palito congelada	Star Frites	Kg	70	R$ 9,98	R$ 698,60
132	Sache De Biscoito Doce Tipo Maisena, Contendo 02 Unidades Por Sache, Com Aproximadamente 6g.	Parati	Unidade	4000	R$ 0,42	R$ 1.680,00
133	Sache De Biscoito Doce Tipo Amanteigado, Sabor Banana Com Canela, contendo 02 Unidades Por Sache, Com Aproximadamente 6g.	Renata	Unidade	4000	R$ 0,42	R$ 1.680,00
134	Sache De Biscoito Doce Tipo Amanteigado,Sabor Chocolate, Contendo 02 Unidades Por Sache, Com Aproximadamente 6g.	Renata	Unidade	4000	R$ 0,42	R$ 1.680,00
136	Sache De Biscoito Doce Tipo Cookie Integral, Sabor Leite E Granola, Contendo 04 Unidades Por Sache, Com Aproximadamente 40g.	Marilan Lev	Unidade	4000	R$ 2,90	R$ 11.600,00
140	Sache Contendo 01 Bolinho De Baunilha Recheado Com Morango, Com Aproximadamente 30g.	Renata	Unidade	2000	R$ 1,46	R$ 2.920,00
145	Suco De Caixa Infantil, sabores diversos, Com Aproximadamente 200ml.	Maguary	Unidade	1000	R$ 1,94	R$ 1.940,00
146	Suco De Caixa, sabores diversos, Com Aproximadamente 1L.	Serigy	Unidade	500	R$ 2,81	R$ 1.405,00
147	Suco Em Pó, Sabores Diversos,	Pop Fruta	Unidade	2000	R$ 0,81	R$ 1.620,00

	Com Aproximadamente 25g					
148	Refrigerante, Com Aproximadamente 237ml.	Ambev	Unidade	1000	R$ 1,06	R$ 1.060,00
151	Macarrão, Tipo Talharim, Com Aproximadamente 500g.	Todeschini	Unidade	1100	R$ 4,33	R$ 4.763,00
157	Biscoito salgado tipo água e sal, pacote com 400 gramas	My Bit	Pacote	1100	R$ 4,03	R$ 4.433,00
158	Biscoito maisena, tradicional, 400 gramas.	My Bit	Pacote	1300	R$ 4,13	R$ 5.369,00
159	Biscoito recheado, sabores diversos, pacote com no mínimo 140g a 165g	Panco	Pacote	500	R$ 1,31	R$ 655,00
160	Biscoito doce, tipo wafer, diversos sabores, pacote de 120 a 150 gramas.	Parati	Pacote	300	R$ 1,55	R$ 465,00
163	Chá mate a granel, tostado, sabor natural, caixa com 250 gramas.	Yari	Caixa	650	R$ 5,25	R$ 3.412,50
165	Leite em pó integral, instantâneo e granulado. Pacote 300 a 400gr	CCGL	Lata	300	R$ 5,80	R$ 1.740,00
166	Iogurte tipo petit suisse, com polpa de fruta, sabor morango, 360g, bandeja com 8 unidades	Carolina	Bandeja	250	R$ 4,88	R$ 1.220,00
167	Iogurte, bandeja com 6 unidades, 540g, sabores variados	Elegê	Bandeja	250	R$ 3,05	R$ 762,50
					VALOR TOTAL	**R$ 279.318,00**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Abne De Arruda Maia EPP
ABNE DE ARRUDA MAIA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B0FF8F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 20.556/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos oito dias de dezembro do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Rosibrás Comercial Atacadista de Bebidas e Alimentos Ltda	
CNPJ: 80.262.645/0001-31	FONE/FAX: (41) 3422-6419
ENDEREÇO: Rua Maneco Viana, nº 354 – Raia, Paranaguá/PR CEP: 83206-250	
REPRESENTANTE LEGAL: Alexandre Tavares de Andrade	
CPF Nº: 018.994.259-26	RG Nº: 6.118.637-9 PR
E-MAIL: alexandre@rosibras.com.br	

ÍTEM	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	Arroz Parborizado, tipo 1	Sabor	5 Kg	1200	R$ 20,45	R$ 24.540,00
2	Farinha de Mandioca	Araruna	1 Kg	500	R$ 5,53	R$ 2.765,00
5	Leite Integral, longa vida, UHT	Líder	1 L	8000	R$ 3,71	R$ 29.680,00
6	Óleo de Soja Vegetal	Vilavelha	900 ml	1200	R$ 7,57	R$ 9.084,00
8	Sal Refinado	Marfin	1 Kg	250	R$ 1,84	R$ 460,00
9	Amido de Milho	Apti	1 Kg	200	R$ 6,65	R$ 1.330,00
10	Biscoito Amanteigado, sabor leite	Bauducco	Pacote com 350g	410	R$ 4,16	R$ 1.705,60
15	Ervilha	Fugini	Lata com 200g	400	R$ 2,29	R$ 916,00
16	Farinha para Quibe	RD	Pacote com 500 g	500	R$ 4,19	R$ 2.095,00
22	Queijo Ralado	Seleti	Pacote com 100g	600	R$ 6,33	R$ 3.798,00
28	Canjica	RD	Pacote com 500g	200	R$ 3,85	R$ 770,00
32	Leite Condensado	Triângulo	Caixa com 395g	1000	R$ 4,82	R$ 4.820,00
34	Tempero Completo sem Pimenta	Dusul	Pote com 300g	200	R$ 4,57	R$ 914,00
40	Fermento Instantâneo em Pó	Apti	Pacote de 100g	900	R$ 2,83	R$ 2.547,00
41	Gelatina Vários Sabores	Bretzke	Caixa entre 25g/35g	5000	R$ 1,04	R$ 5.200,00

43	Fubá Amarelo	Sinhá	Pacote com 1 Kg	600	R$ 4,40	R$ 2.640,00
44	Azeitona Verde sem Caroço	Vale Fértil	Pote entre 150g/160g	100	R$ 6,38	R$ 638,00
45	Chocolate Granulado	Jandira	Pacote mínimo 100g	450	R$ 4,03	R$ 1.813,50
46	Chocolate em Barra Branco	Harald	Pacote com 1 Kg	50	R$ 26,91	R$ 1.345,50
47	Chocolate em Barra Preto	Harald	Pacote com 1 Kg	50	R$ 26,67	R$ 1.333,50
51	Achocolatado em Pó	Apti	Lata com 400g	2000	R$ 5,87	R$ 11.740,00
52	Pudim Sabores Diversos	Bretzke	Caixa com 50g	1200	R$ 1,91	R$ 2.292,00
57	Macarrão com Ovos tipo espaguete	Jóia	Pacote com 500g	1100	R$ 2,57	R$ 2.827,00
61	Cravo da Índia	Jandira	Pacote com 40g	50	R$ 11,83	R$ 591,50
62	Macarrão tipo Parafuso	Jóia	Pacote com 500g	1100	R$ 2,51	R$ 2.761,00
63	Macarrão tipo Gravatinha	Isabela	Pacote com 500g	1100	R$ 3,33	R$ 3.663,00
101	Vinagre de Maçã	Rossini	Frasco com 750 ml	150	R$ 5,07	R$ 760,50
102	Polvilho Doce	Jandira	Pacote com 500 g	100	R$ 5,37	R$ 537,00
103	Sal Grosso	Marfin	Pacote com 1 Kg	50	R$ 2,13	R$ 106,50
104	Doce (Sabores Variados)	Luís Alvense	Pote com 400 gr	100	R$ 4,52	R$ 452,00
105	Margarina com sal	Doriana	Pote com 500 gr	800	R$ 4,97	R$ 3.976,00
111	Macarrão cabelo de anjo	Isabela	Pacote com 500 gr	100	R$ 4,45	R$ 445,00
117	Suco de Uva Integral - Orgânico	Morgado	Litro	15	R$ 11,29	R$ 169,35
118	Macarrão instantâneo c/tempero Suave – Tipo Miojo	Jóia	Pacote com 85 gr	500	R$ 1,03	R$ 515,00
119	Salgadinho Assado – Tipo Elma Chips	Karolli	Pacote com no mínimo 47gr	450	R$ 2,77	R$ 1.246,50
120	Massa para pastel	Romanha	Rolo de 1 Kg	20	R$ 9,43	R$ 188,60
121	Balas Mastigáveis – Sabores Diversos	Peccin	Pacote de no mínimo 600gr	30	R$ 7,61	R$ 228,30
122	Doce Paçoca	Amendupã	Pote com 50 unidades	25	R$ 21,92	R$ 548,00
123	Doce Pé de Moleque	Amendupã	Pote com 50 unidade	25	R$ 24,31	R$ 607,75
124	Doce Maria Mole	Princesa	Caixa com 50 unidades	25	R$ 23,44	R$ 586,00
125	Doce de Abóbora	Princesa	Caixa com 50 unidades	25	R$ 23,75	R$ 593,75
135	Sache De Biscoito Doce Tipo Cookie Original, contendo 04 Unidades Por Sache, Com Aproximadamente 40g.	Bauducco	Unidade	4000	R$ 2,63	R$ 10.520,00
137	Sache De Biscoito Salgado, Tipo Cream Cracker, Contendo 02 Unidades Por Sache, Com Aproximadamente 9g.	Bauducco	Unidade	4000	R$ 0,41	R$ 1.640,00
138	Sache De Torrada Salgada, Contendo 02 Unidades Por Sache, Com Aproximadamente 15g.	Bauducco	Unidade	5000	R$ 0,95	R$ 4.750,00
139	Sache De Pão De Mel, Contendo 01 Unidade Por Sache, Com Aproximadamente 30g.	Bauducco	Unidade	2000	R$ 1,78	R$ 3.560,00
141	Sache Contendo 01 Bolinho De Baunilha Recheado Com Chocolate, Com Aproximadamente 30g.	Bauducco	Unidade	2000	R$ 1,46	R$ 2.920,00
142	Sache Contendo 01 Bolinho De Baunilha Recheado Com Baunilha, Com Aproximadamente 30g.	Bauducco	Unidade	2000	R$ 1,46	R$ 2.920,00
143	Sache De Açúcar, Com Aproximadamente 5g.	União	Caixa com 1000 unidades	2	R$ 24,06	R$ 48,12
144	Sache De Adoçante, Com Aproximadamente 0,6g.	Adocyl	Caixa com 1000 unidades	1	R$ 28,59	R$ 28,59
149	Açúcar – Tipo Cristal	Alto Alegre	Pacote com 5Kg	50	R$ 16,06	R$ 803,00
150	Polenta Instantânea, Com Aproximadamente 500g	Yoki	Unidade	100	R$ 3,46	R$ 346,00
152	Formula infantil de partida em pó (0 á 6 meses) – Aptamil Premium 1	Aptamil1	Lata com no mínimo 800g	80	R$ 52,31	R$ 4.184,80
153	Formula infantil em pó (6 meses à 12 meses) – Aptamil Premium 2	Aptamil2	Lata com no mínimo 800g	80	R$ 50,85	R$ 4.068,00
154	Formula infantil de partida em pó (0 á 6 meses) – Nestogeno 1	Nestogeno 1	Lata com no mínimo 800g	80	R$ 40,65	R$ 3.252,00
155	Formula infantil em pó (6 meses à 12 meses) – Nestogeno 2	Nestogeno 2	Lata com no mínimo 800g	80	R$ 38,69	R$ 3.095,20
156	Adoçante líquido a base de sucralose ou stevia, frasco de no mínimo 80ml.	Zero Cal	Unidade	100	R$ 6,19	R$ 619,00
161	Biscoito tipo rosquinha, sabores sortidos, pacote com no mínimo 335 a 400 gramas	Isabela	Pacote	600	R$ 3,83	R$ 2.298,00
162	Chá mate natural tipo sache, caixa com 40 gramas, contendo 25 saches	Real	Caixa	500	R$ 4,11	R$ 2.055,00
164	Leite em pó desnatado, instantâneo e granulado. Lata 300 a 400gr	Molico	Lata	150	R$ 10,97	R$ 1.645,50
					VALOR TOTAL	**R$ 181.983,06**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Rosibrás Comercial Atacadista de Bebidas e Alimentos LTDA
ALEXANDRE TAVARES DE ANDRADE

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:06E3CF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 20.556/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,** assinada aos **08 (oito)** dias do mês de **dezembro** de **2021**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Comercial de Carnes Elite Ltda - ME
CNPJ/MF sob nº 76.016.153/0001-99

ÍTEM	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
12	Carne Bovina, Paleta Congelada	FRIGORÍFICO ARGUS SIF: 061/3150	Kg	1080	R$ 28,50	R$ 30.780,00
13	Carne Bovina, Moída de Primeira	FRIGORÍFICO ARGUS SIF: 061/3150	Kg	1345	R$ 30,65	R$ 41.224,25
33	Carne Bovina, Coxão Mole Congelado	FRIGORÍFICO ARGUS SIF: 061/3150	Kg	1070	R$ 36,80	R$ 39.376,00
39	Carne Bovina, Fígado Congelado	FRIGORÍFICO ARGUS SIF: 061/3150	Kg	405	R$ 18,50	R$ 7.492,50
42	Carne Bovina, Bife de Posta Vermelha Congelado	FRIGORÍFICO ARGUS SIF: 061/3150	Kg	1080	R$ 34,00	R$ 36.720,00
					VALOR TOTAL	**R$ 155.592,75**

Empresa: Abne de Arruda Maia EPP
CNPJ/MF sob nº 81.121.519/0001-20

ÍTEM	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
3	Feijão Preto, tipo 1	Malú	1 Kg	1500	R$ 7,36	R$ 11.040,00
4	Feijão Carioca, tipo 1	Malú	1 Kg	1500	R$ 7,17	R$ 10.755,00
7	Ovos Brancos Grandes	j. Volpi	Caixa com 12 un.	1200	R$ 6,39	R$ 7.668,00
11	Canela em Pó	Condsel	Pacote com 50g	150	R$ 3,46	R$ 519,00
14	Doce de Leite, pastoso	Triângulo	Pote com 350g	325	R$ 4,80	R$ 1.560,00
17	Linguiça Calabresa	Estrela	Kg	405	R$ 21,67	R$ 8.776,35
18	Maionese	Soya	Embalagem com 500g	400	R$ 5,25	R$ 2.100,00
19	Milho para Pipoca	Hikari	Pacote com 500g	1200	R$ 3,60	R$ 4.320,00
20	Milho Verde	Só Fruta	Lata com 200g	700	R$ 2,37	R$ 1.659,00
21	Presunto Cozido	Peperi	Kg	200	R$ 28,20	R$ 5.640,00
23	Queijo Mussarela	Bomsucesso	Kg	300	R$ 33,36	R$ 10.008,00
24	Refrigerante	Fabiane	Garrafa PET 2 L	900	R$ 3,38	R$ 3.042,00
25	Sagu	Lorenz	Pacote com 500g.	300	R$ 4,63	R$ 1.389,00
26	Vinagre de Álcool	Chemim	Garrafa com 750 ml.	150	R$ 1,77	R$ 265,50
27	Alho	Nacional	Kg	200	R$ 24,80	R$ 4.960,00
29	Carne de Frango, Peito Congelado	Canção	Kg	1080	R$ 13,39	R$ 14.461,20
30	Coxa com Sobre Coxa Congelada	Canção	Kg	1070	R$ 9,69	R$ 10.368,30
31	Creme de Leite Tradicional	CCGL	Embalagem com 200g	600	R$ 2,98	R$ 1.788,00
35	Batata Palha	D'crocks	Pacote com 140g	300	R$ 5,17	R$ 1.551,00
36	Gordura Vegetal Hidrogenada	Coamo	Pacote com 500g	150	R$ 9,36	R$ 1.404,00
37	Carne Bovina, Musculo em Cubos, Congelado	Frigor. Pontal	Kg	400	R$ 28,15	R$ 11.260,00
38	Salsicha Tipo Vina	Maná	Kg	675	R$ 9,39	R$ 6.338,25
48	Coco Ralado	Mais Coco	Pacote com 100g	350	R$ 3,57	R$ 1.249,50
49	Orégano	Condsel	Pacote com 30g	300	R$ 5,04	R$ 1.512,00
50	Farinha de Trigo	Nona	Pacote com 1 Kg	3000	R$ 3,33	R$ 9.990,00
53	Leite de Côco	Bom Coco	Garrafa com 200ml	150	R$ 3,13	R$ 469,50
54	Biscoito Sabor Côco	Todeschini	Pacote entre 370/400g	350	R$ 3,95	R$ 1.382,50
55	Sardinha com Molho de Tomate	Palmeira	Lata com 125g	340	R$ 3,98	R$ 1.353,20
56	Fermento Biológico Seco	Fermix D. Benta	Pacote entre 100g/125g	600	R$ 6,43	R$ 3.858,00
58	Formula infantil de partida em pó (0 à 6 meses) – Nan Confor 1	Nestlé	Lata com no mínimo 800g	80	R$ 49,11	R$ 3.928,80
59	Formula infantil em pó (6 meses à 12 meses) - Nan Confor 2	Nestlé	Lata com no mínimo 800g	80	R$ 46,50	R$ 3.720,00
60	Pão Fatiado	Vovó Pedrina	Pacote com entre 450g/500g	200	R$ 4,78	R$ 956,00
64	Macarrão tipo pene	Ninfa	Pacote com 500g	1100	R$ 2,95	R$ 3.245,00
65	Farinha de Arroz – Tipo Mucilon	Mucilon	Lata com 400g	150	R$ 10,00	R$ 1.500,00
66	Aveia em Flocos	Yoki	Pacote com 1Kg	80	R$ 10,38	R$ 830,40
67	Colorau	Condsel	Pacote com 1Kg	50	R$ 11,62	R$ 581,00
68	Azeite de Oliva	Malaguenza	Lata com 500ml	20	R$ 16,60	R$ 332,00
69	Groselha	Tropical	Garrafa entre 950ml/1 L	50	R$ 8,32	R$ 416,00
70	Mistura para mingal a base de milho e cereais – Tipo Neston	Nutrilon	Sache 210g	80	R$ 7,72	R$ 617,60
71	Cebola	Nacional	Kg	1000	R$ 4,11	R$ 4.110,00
72	Tomate	In Natura	Kg	1200	R$ 4,43	R$ 5.316,00
73	Batata Inglesa	In Natura	Kg	1000	R$ 4,56	R$ 4.560,00

74	Couve Flor	In Natura	Unidade	300	R$ 4,98	R$ 1.494,00
75	Alface Lisa ou Crespa	In Natura	Unidade	300	R$ 2,00	R$ 600,00
76	Repolho	In Natura	Unidade	400	R$ 3,91	R$ 1.564,00
77	Cebolinha Verde	In Natura	Maço	150	R$ 1,53	R$ 229,50
78	Salsinha Verde	In Natura	Maço	150	R$ 1,68	R$ 252,00
79	Maçã Vermelha	In Natura	Kg	500	R$ 7,84	R$ 3.920,00
80	Banana Caturra	In Natura	Kg	1500	R$ 2,77	R$ 4.155,00
81	Laranja	In Natura	Kg	1000	R$ 2,85	R$ 2.850,00
82	Chuchu	In Natura	Kg	700	R$ 2,23	R$ 1.561,00
83	Abobrinha Verde	In Natura	Kg	400	R$ 2,98	R$ 1.192,00
84	Beterraba	In Natura	Kg	400	R$ 3,35	R$ 1.340,00
85	Mamão Formosa	In Natura	Kg	300	R$ 3,94	R$ 1.182,00
86	Acelga	In Natura	Unidade	150	R$ 3,65	R$ 547,50
87	Agrião	In Natura	Maço	300	R$ 2,89	R$ 867,00
88	Rabanete	In Natura	Maço	100	R$ 3,80	R$ 380,00
89	Chicória	In Natura	Maço	200	R$ 2,81	R$ 562,00
90	Espinafre	In Natura	Maço	400	R$ 2,87	R$ 1.148,00
91	Melancia	In Natura	Kg	300	R$ 1,90	R$ 570,00
92	Abóbora Seca	In Natura	Kg	300	R$ 2,93	R$ 879,00
93	Pêra	In Natura	Kg	100	R$ 8,49	R$ 849,00
94	Batata Doce Vermelha	In Natura	Kg	200	R$ 2,68	R$ 536,00
95	Batata Salsa	In Natura	Kg	200	R$ 5,37	R$ 1.074,00
96	Aipim com Casca	In Natura	Kg	300	R$ 3,15	R$ 945,00
97	Cenoura	In Natura	Kg	500	R$ 2,73	R$ 1.365,00
98	Brócolis	In Natura	Maço	150	R$ 3,95	R$ 592,50
99	Rúcula	In Natura	Maço	100	R$ 2,75	R$ 275,00
100	Bucho Bovino	Frigor. Pontal	Kg	405	R$ 24,27	R$ 9.829,35
106	Margarina sem sal	Coamo	Pote com 500 gr	700	R$ 4,97	R$ 3.479,00
107	Banana maçã	In Natura	kg	200	R$ 11,90	R$ 2.380,00
108	Laranja Lima	In Natura	kg	200	R$ 4,68	R$ 936,00
109	Extrato de Tomate	Bonare	Lata entrse 340gr/350 gr	400	R$ 3,57	R$ 1.428,00
110	Molho de Tomate	Bonatelli	Sache entre 340g/350 gr	400	R$ 1,45	R$ 580,00
112	Limão	In Natura	Kg	300	R$ 2,95	R$ 885,00
113	Abacaxi	In Natura	Unidade	200	R$ 5,47	R$ 1.094,00
114	Pepino	In Natura	Kg	300	R$ 2,78	R$ 834,00
115	Massa para lasanha	Amábile	Rolo de 1 kg	300	R$ 9,57	R$ 2.871,00
116	Gengibre	In Natura	Kg	10	R$ 8,30	R$ 83,00
126	Sorvete – Sabor Chocolate	Nobrelli	Pote com 2 litros	40	R$ 21,29	R$ 851,60
127	Sorvete – Sabor Frutas (Diversos)	Nobrelli	Pote com 2 litros	40	R$ 20,48	R$ 819,20
128	Steak de Frango	Seara	Unidade com 100g	675	R$ 1,81	R$ 1.221,75
129	Hambúrguer Bovino	Fast Burguer	Unidade com 56g	670	R$ 1,54	R$ 1.031,80
130	Farofa pronta de Mandioca	Pinduca	Pacote com 500g	30	R$ 5,37	R$ 161,10
131	Batata tipo Palito congelada	Star Frites	Kg	70	R$ 9,98	R$ 698,60
132	Sache De Biscoito Doce Tipo Maisena, Contendo 02 Unidades Por Sache, Com Aproximadamente 6g.	Parati	Unidade	4000	R$ 0,42	R$ 1.680,00
133	Sache De Biscoito Doce Tipo Amanteigado, Sabor Banana Com Canela, contendo 02 Unidades Por Sache, Com Aproximadamente 6g.	Renata	Unidade	4000	R$ 0,42	R$ 1.680,00
134	Sache De Biscoito Doce Tipo Amanteigado,Sabor Chocolate, Contendo 02 Unidades Por Sache, Com Aproximadamente 6g.	Renata	Unidade	4000	R$ 0,42	R$ 1.680,00
136	Sache De Biscoito Doce Tipo Cookie Integral, Sabor Leite E Granola, Contendo 04 Unidades Por Sache, Com Aproximadamente 40g.	Marilan Lev	Unidade	4000	R$ 2,90	R$ 11.600,00
140	Sache Contendo 01 Bolinho De Baunilha Recheado Com Morango, Com Aproximadamente 30g.	Renata	Unidade	2000	R$ 1,46	R$ 2.920,00
145	Suco De Caixa Infantil, sabores diversos, Com Aproximadamente 200ml.	Maguary	Unidade	1000	R$ 1,94	R$ 1.940,00
146	Suco De Caixa, sabores diversos, Com Aproximadamente 1L.	Serigy	Unidade	500	R$ 2,81	R$ 1.405,00
147	Suco Em Pó, Sabores Diversos, Com Aproximadamente 25g	Pop Fruta	Unidade	2000	R$ 0,81	R$ 1.620,00
148	Refrigerante, Com Aproximadamente 237ml.	Ambev	Unidade	1000	R$ 1,06	R$ 1.060,00
151	Macarrão, Tipo Talharim, Com Aproximadamente 500g.	Todeschini	Unidade	1100	R$ 4,33	R$ 4.763,00
157	Biscoito salgado tipo água e sal, pacote com 400 gramas	My Bit	Pacote	1100	R$ 4,03	R$ 4.433,00
158	Biscoito maisena, tradicional, 400 gramas.	My Bit	Pacote	1300	R$ 4,13	R$ 5.369,00
159	Biscoito recheado, sabores diversos, pacote com no mínimo 140g a 165g	Panco	Pacote	500	R$ 1,31	R$ 655,00
160	Biscoito doce, tipo wafer, diversos sabores, pacote de 120 a 150 gramas.	Parati	Pacote	300	R$ 1,55	R$ 465,00
163	Chá mate a granel, tostado, sabor natural, caixa com 250 gramas.	Yari	Caixa	650	R$ 5,25	R$ 3.412,50
165	Leite em pó integral, instantâneo e granulado. Pacote 300 a 400gr	CCGL	Lata	300	R$ 5,80	R$ 1.740,00
166	Iogurte tipo petit suisse, com polpa de fruta, sabor morango, 360g, bandeja com 8 unidades	Carolina	Bandeja	250	R$ 4,88	R$ 1.220,00
167	Iogurte, bandeja com 6 unidades, 540g, sabores variados	Elegê	Bandeja	250	R$ 3,05	R$ 762,50
					VALOR TOTAL	**R$ 279.318,00**

Empresa: Rosibrás Comercial Atacadista de Bebidas e Alimentos Ltda

CNPJ/MF sob nº 80.262.645/0001-31

ÍTEM	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	Arroz Parborizado, tipo 1	Sabor	5 Kg	1200	R$ 20,45	R$ 24.540,00
2	Farinha de Mandioca	Araruna	1 Kg	500	R$ 5,53	R$ 2.765,00
5	Leite Integral, longa vida, UHT	Líder	1 L	8000	R$ 3,71	R$ 29.680,00
6	Óleo de Soja Vegetal	Vilavelha	900 ml	1200	R$ 7,57	R$ 9.084,00
8	Sal Refinado	Marfin	1 Kg	250	R$ 1,84	R$ 460,00
9	Amido de Milho	Apti	1 Kg	200	R$ 6,65	R$ 1.330,00
10	Biscoito Amanteigado, sabor leite	Bauducco	Pacote com 350g	410	R$ 4,16	R$ 1.705,60
15	Ervilha	Fugini	Lata com 200g	400	R$ 2,29	R$ 916,00
16	Farinha para Quibe	RD	Pacote com 500 g	500	R$ 4,19	R$ 2.095,00
22	Queijo Ralado	Seleti	Pacote com 100g	600	R$ 6,33	R$ 3.798,00
28	Canjica	RD	Pacote com 500g	200	R$ 3,85	R$ 770,00
32	Leite Condensado	Triângulo	Caixa com 395g	1000	R$ 4,82	R$ 4.820,00
34	Tempero Completo sem Pimenta	Dusul	Pote com 300g	200	R$ 4,57	R$ 914,00
40	Fermento Instantâneo em Pó	Apti	Pacote de 100g	900	R$ 2,83	R$ 2.547,00
41	Gelatina Vários Sabores	Bretzke	Caixa entre 25g/35g	5000	R$ 1,04	R$ 5.200,00
43	Fubá Amarelo	Sinhá	Pacote com 1 Kg	600	R$ 4,40	R$ 2.640,00
44	Azeitona Verde sem Caroço	Vale Fértil	Pote entre 150g/160g	100	R$ 6,38	R$ 638,00
45	Chocolate Granulado	Jandira	Pacote mínimo 100g	450	R$ 4,03	R$ 1.813,50
46	Chocolate em Barra Branco	Harald	Pacote com 1 Kg	50	R$ 26,91	R$ 1.345,50
47	Chocolate em Barra Preto	Harald	Pacote com 1 Kg	50	R$ 26,67	R$ 1.333,50
51	Achocolatado em Pó	Apti	Lata com 400g	2000	R$ 5,87	R$ 11.740,00
52	Pudim Sabores Diversos	Bretzke	Caixa com 50g	1200	R$ 1,91	R$ 2.292,00
57	Macarrão com Ovos tipo espaguete	Jóia	Pacote com 500g	1100	R$ 2,57	R$ 2.827,00
61	Cravo da Índia	Jandira	Pacote com 40g	50	R$ 11,83	R$ 591,50
62	Macarrão tipo Parafuso	Jóia	Pacote com 500g	1100	R$ 2,51	R$ 2.761,00
63	Macarrão tipo Gravatinha	Isabela	Pacote com 500g	1100	R$ 3,33	R$ 3.663,00
101	Vinagre de Maçã	Rossini	Frasco com 750 ml	150	R$ 5,07	R$ 760,50
102	Polvilho Doce	Jandira	Pacote com 500 g	100	R$ 5,37	R$ 537,00
103	Sal Grosso	Marfin	Pacote com 1 Kg	50	R$ 2,13	R$ 106,50
104	Doce (Sabores Variados)	Luís Alvense	Pote com 400 gr	100	R$ 4,52	R$ 452,00
105	Margarina com sal	Doriana	Pote com 500 gr	800	R$ 4,97	R$ 3.976,00
111	Macarrão cabelo de anjo	Isabela	Pacote com 500 gr	100	R$ 4,45	R$ 445,00
117	Suco de Uva Integral - Orgânico	Morgado	Litro	15	R$ 11,29	R$ 169,35
118	Macarrão instantâneo c/tempero Suave – Tipo Miojo	Jóia	Pacote com 85 gr	500	R$ 1,03	R$ 515,00
119	Salgadinho Assado – Tipo Elma Chips	Karolli	Pacote com no mínimo 47gr	450	R$ 2,77	R$ 1.246,50
120	Massa para pastel	Romanha	Rolo de 1 Kg	20	R$ 9,43	R$ 188,60
121	Balas Mastigáveis – Sabores Diversos	Peccin	Pacote de no mínimo 600gr	30	R$ 7,61	R$ 228,30
122	Doce Paçoca	Amendupã	Pote com 50 unidades	25	R$ 21,92	R$ 548,00
123	Doce Pé de Moleque	Amendupã	Pote com 50 unidade	25	R$ 24,31	R$ 607,75
124	Doce Maria Mole	Princesa	Caixa com 50 unidades	25	R$ 23,44	R$ 586,00
125	Doce de Abóbora	Princesa	Caixa com 50 unidades	25	R$ 23,75	R$ 593,75
135	Sache De Biscoito Doce Tipo Cookie Original, contendo 04 Unidades Por Sache, Com Aproximadamente 40g.	Bauducco	Unidade	4000	R$ 2,63	R$ 10.520,00
137	Sache De Biscoito Salgado, Tipo Cream Cracker, Contendo 02 Unidades Por Sache, Com Aproximadamente 9g.	Bauducco	Unidade	4000	R$ 0,41	R$ 1.640,00
138	Sache De Torrada Salgada, Contendo 02 Unidades Por Sache, Com Aproximadamente 15g.	Bauducco	Unidade	5000	R$ 0,95	R$ 4.750,00
139	Sache De Pão De Mel, Contendo 01 Unidade Por Sache, Com Aproximadamente 30g.	Bauducco	Unidade	2000	R$ 1,78	R$ 3.560,00
141	Sache Contendo 01 Bolinho De Baunilha Recheado Com Chocolate, Com Aproximadamente 30g.	Bauducco	Unidade	2000	R$ 1,46	R$ 2.920,00
142	Sache Contendo 01 Bolinho De Baunilha Recheado Com Baunilha, Com Aproximadamente 30g.	Bauducco	Unidade	2000	R$ 1,46	R$ 2.920,00
143	Sache De Açúcar, Com Aproximadamente 5g.	União	Caixa com 1000 unidades	2	R$ 24,06	R$ 48,12
144	Sache De Adoçante, Com Aproximadamente 0,6g.	Adocyl	Caixa com 1000 unidades	1	R$ 28,59	R$ 28,59
149	Açúcar – Tipo Cristal	Alto Alegre	Pacote com 5Kg	50	R$ 16,06	R$ 803,00
150	Polenta Instantânea, Com Aproximadamente 500g	Yoki	Unidade	100	R$ 3,46	R$ 346,00
152	Formula infantil de partida em pó (0 á 6 meses) – Aptamil Premium 1	Aptamil1	Lata com no mínimo 800g	80	R$ 52,31	R$ 4.184,80
153	Formula infantil em pó (6 meses à 12 meses) – Aptamil Premium 2	Aptamil2	Lata com no mínimo 800g	80	R$ 50,85	R$ 4.068,00
154	Formula infantil de partida em pó (0 á 6 meses) – Nestogeno 1	Nestogeno 1	Lata com no mínimo 800g	80	R$ 40,65	R$ 3.252,00
155	Formula infantil em pó (6 meses à 12 meses) – Nestogeno 2	Nestogeno 2	Lata com no mínimo 800g	80	R$ 38,69	R$ 3.095,20
156	Adoçante líquido a base de sucralose ou stevia, frasco de no mínimo 80ml.	Zero Cal	Unidade	100	R$ 6,19	R$ 619,00
161	Biscoito tipo rosquinha, sabores sortidos, pacote com no mínimo 335 a 400 gramas	Isabela	Pacote	600	R$ 3,83	R$ 2.298,00
162	Chá mate natural tipo sache, caixa com 40 gramas, contendo 25 saches	Real	Caixa	500	R$ 4,11	R$ 2.055,00
164	Leite em pó desnatado, instantâneo e granulado. Lata 300 a 400gr	Molico	Lata	150	R$ 10,97	R$ 1.645,50
					VALOR TOTAL	**R$ 181.983,06**

Paranaguá, 08 de dezembro de 2021

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AEAA1C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 26.883/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dez dias de dezembro do ano de 2020, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, pelo Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, Senhor JOÃO ANTÔNIO LOZANO BAPTISTA, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor CLAUDIO ROBERTO MARIANO, pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor JOSÉ MARCELO COELHO, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor VINICIUS YUGI HIGASHI, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora LUCIANA SANTOS COSTA, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor KOITI CLAUDIO TAKIGUTI, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pela Procuradora Geral do Município, Senhora BRUNNA HELOUISE MARIN, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, Senhor MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora GISELE CRISTINA DA SILVA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Gabinete Modular Multiuso para Gestão de Documentos e Objetos, bem como Aquisição de Gabinete de Estocagem para Gestão e Armazenamento e Serviço de Desmontagem Deslocamento e Remontagem por Face de Gabinete Modular Multiuso já existente, em atendimento as Secretarias Municipais**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: London Arquivos e Sistemas Ltda	
CNPJ: 05.040.644/0001-27	FONE/FAX: (41) 3097-4100
ENDEREÇO: Rua Corbélia, nº 1303 – Emiliano Perneta, Pinhais/PR CEP: 83325-260	
REPRESENTANTE LEGAL: Marlon Elias da Costa Leandro	
CPF Nº: 033.103.239-27	RG Nº: 7.560.148-4
E-MAIL: comercial@londonarquivos.com.br	

LOTE 01						
ITEM	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01		FACE	202	SERVIÇO DE DESMONTAGEM, DESLOCAMENTO E REMONTAGEM POR FACE DE GABINETE MODULAR MULTIUSO JÁ EXISTENTE.	R$ 289,12	R$ 58.402,24
02	LONDON LIGHT	FACE	274	GABINETE MODULAR MULTIUSO PARA GESTÃO DE DOCUMENTOS E OBJETOS.	R$ 4.425,98	R$ 1.212.718,52
03	LONDON STOCKER	FACE	76	GABINETE DE ESTOCAGEM PARA GESTÃO E ARMAZENAMENTO.	R$ 8.629,99	R$ 655.879,24
VALOR GLOBAL					**R$ 1.927.000,00**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

JOÃO ANTÔNIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

London Arquivos E Sistemas LTDA
MARLON ELIAS DA COSTA LEANDRO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:89A56BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 26.883/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Gabinete Modular Multiuso para Gestão de Documentos e Objetos, bem como Aquisição de Gabinete de Estocagem para Gestão e Armazenamento e Serviço de Desmontagem Deslocamento e Remontagem por Face de Gabinete Modular Multiuso já existente, em atendimento as Secretarias Municipais,** assinada aos **10 (dez)** dias do mês de **dezembro** de **2021**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: London Arquivos e Sistemas Ltda
CNPJ/MF sob nº 05.040.644/0001-27

LOTE 01						
ITEM	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01		FACE	202	SERVIÇO DE DESMONTAGEM, DESLOCAMENTO E REMONTAGEM POR FACE DE GABINETE MODULAR MULTIUSO JÁ EXISTENTE.	R$ 289,12	R$ 58.402,24
02	LONDON LIGHT	FACE	274	GABINETE MODULAR MULTIUSO PARA GESTÃO DE DOCUMENTOS E OBJETOS.	R$ 4.425,98	R$ 1.212.718,52
03	LONDON STOCKER	FACE	76	GABINETE DE ESTOCAGEM PARA GESTÃO E ARMAZENAMENTO.	R$ 8.629,99	R$ 655.879,24
VALOR GLOBAL						**R$ 1.927.000,00**

Paranaguá, 10 de dezembro de 2021

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

JOÃO ANTÔNIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D4C15FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ASTOR

PROCESSO Nº 4.822/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quinze dias de dezembro do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora GISELE CRISTINA DA SILVA, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA e pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, em atendimento as Secretarias Municipais**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Astor Staudt Com. de Prod. Educativos – Eireli - EPP	
CNPJ: 91.824.383/0001-78	FONE/FAX: (51) 3637-2091
ENDEREÇO: Travessa Um, nº 83, VRS 452 – Arroio Feliz, Feliz/RS CEP: 95770-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Astor Staudt	
CPF Nº: 550.451.700-15	RG Nº: 8040774501 SSP/PC
E-MAIL: atasecontratos@passarelafeliz.com.br	

LOTE	MARCA	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO MATERIAL - DIMENSÕES APROXIMADAS – CARACTERÍSTICAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CEMAR	UND	2107	BAMBOLÊ de mangueira plástica pvc, resistente e colorida. CARACTERÍSTICAS: UNIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS APROXIMADAS: 60 x 60 x 1 cm	R$ 3,31	R$ 6.974,17
05	SPORT	UND	168	BOLA DE BASQUETE CARACTERÍSTICAS: composição em borracha com ranhura e canais profundos, que melhoram o agarre e aumenta a precisão das jogadas, confeccionada em material resistente que oferece mais eficiência, composição em borracha com Ranhuras aderentes e canais granulados. DIMENSÕES APROXIMADAS: Peso aproximado: 550 g Circunferência: 75 cm	R$ 35,71	R$ 5.999,28
15	NEDEL	UND	420	PETECA CARACTERÍSTICAS: Base: Borracha com discos montados em camadas sobrepostas com sinalizador e amortecedor. Presilha: Polipropileno PP. Pena: De peru. Presilha plástica permitindo a padronização e o alinhamento perfeito das penas. DIMENSÕES APROXIMADAS: Diâmetro da base de 5 a 5,2cm; Peso aproximado de 42g; Altura total aproximada (c/ a base): 20 cm Base em borracha	R$ 7,61	R$ 3.196,20
27	ALF	JOGO	396	JOGO DE PALITO GIGANTE (PEGA VARETA) - Confeccionado em plastico atoxico colorido resistente, contendo 01 palito , medindo aprox. 20 x 4,5 x 4,5 cm.	R$ 148,98	R$ 58.996,08
VALOR TOTAL						**R$ 75.165,73**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Astor Staudt Com. de Prod. Educativos – Eireli - Epp
ASTOR STAUDT

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:ED8BF33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - KS

PROCESSO Nº 4.822/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quinze dias de dezembro do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora GISELE CRISTINA DA SILVA, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA e pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, em atendimento as Secretarias Municipais**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: K.S. Artigos Esportivos - Eireli	
CNPJ: 19.444.651/0001-07	FONE/FAX: (51) 3563-7490
ENDEREÇO: Rua Bolívia, nº 255 – Bairro Cidade Nova, Ivoti/RS CEP: 93900-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Karin Cristiani Staudt	
CPF Nº: 000.893.930-66	RG Nº: 4076378837 SJ
E-MAIL: licita@ssesportes.com.br	

LOTE	MARCA	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO MATERIAL - DIMENSÕES APROXIMADAS – CARACTERÍSTICAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	SS/2,50M	UND	914	CORDA DE PULAR COM CABO CARACTERÍSTICAS: Corda de Pular com Cabo de madeira, material: nylon. Contém: 1 unidade. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,50m	R$ 8,21	R$ 7.503,94
11	Raccer	UND	172	Bola de Handebol CARACTERÍSTICAS: A Bola sem Costura uma bola de alta performance produzida em PU super-resistente. Com câmara em que ajuda a reter o ar e oferecer maior precisão aos passes e arremessos ao gol. DIMENSÕES APROXIMADAS: Categoria: mirim Gomos: 32 Costurada: Não Câmara: Airbility Miolo: Slip System, removível e lubrificado. Pressão: 6 LBS Peso Aproximado: 230 - 270 g Circunferência aproximada: 49 - 51 cm	R$ 44,94	R$ 7.729,68
26	Junges	JOGO	404	JOGO DE FUTEBOL DE BOTÃO (Só as peças) - Confeccionado em plastico, Contem 10 jogadores, 01 goleiro, 01 palheta e 01 bolinha. Medindo aprox. 15,5 x 5 x 25 cm.	R$ 17,35	R$ 7.009,40
VALOR TOTAL						**R$ 22.243,02**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

K.S. Artigos Esportivos - EIRELI
KARIN CRISTIANI STAUDT

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C5E0DFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ROGER

PROCESSO Nº 4.822/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quinze dias de dezembro do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora GISELE CRISTINA DA SILVA, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA e pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, em atendimento as Secretarias Municipais**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Roger André Braun ME	
CNPJ: 29.253.577/0001-97	FONE/FAX: (49) 3304-5883
ENDEREÇO: Rua Clevelândia, nº 1743 D – Saic, Chapecó/SC CEP: 89802-411	
REPRESENTANTE LEGAL: Roger André Braun	
CPF Nº: 053.623.129-01	RG Nº: 4936798 SSP/SC
E-MAIL: rmb.licitacao@hotmail.com	

LOTE	MARCA	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO MATERIAL - DIMENSÕES APROXIMADAS – CARACTERÍSTICAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	RMB	UND	1520	MEDALHA – 35mm pintado nas cores ouro, com fita.	R$ 2,62	R$ 3.982,40
VALOR TOTAL						**R$ 3.982,40**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Roger André Braun ME
ROGER ANDRÉ BRAUN

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BB1D32F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - SPORTHAUS

PROCESSO Nº 4.822/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quinze dias de dezembro do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora GISELE CRISTINA DA SILVA, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA e pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, em atendimento as Secretarias Municipais**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Sporthaus Comércio de Artigos Esportivos Eireli	
CNPJ: 27.596.969/0001-23	FONE/FAX: (47) 3032-0787
ENDEREÇO: Rua Nove de Março, nº 737 – Centro, Joinville/SC CEP: 89201-400	
REPRESENTANTE LEGAL: Celso Ferreira Gonçalves Filho	
CPF Nº: 048.112.739-90	CNH Nº: 03866064623
E-MAIL: sporthaus@yahoo.com	

LOTE	MARCA	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO MATERIAL - DIMENSÕES APROXIMADAS – CARACTERÍSTICAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Pista e Campo	UND	181	OBSTACULO-AJUSTAVEL Possui ajustes reguláveis que o deixam adaptável. Ajustes nas medidas: 15 cm/ 22 cm/ 30 cm / 35 cm. CARACTERÍSTICAS: Material: ABS; Cor: Laranja; Ajuste de medidas: 15cm/22cm/30cm/35cm; Garantia: 03 meses; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1.0cm x 1.0cm x 1.0cm (C x L x A). Peso: 1.0 kg.	R$ 65,24	R$ 11.808,44
03	Pista e Campo	UND	40	BASTÕES DE REVEZAMENTO em plástico para corrida de revezamento. CARACTERÍSTICAS: Conjunto com 8 unidades. Produzido em plástico, liso e oco. DIMENSÕES APROXIMADAS: comprimento de 28 a 30cm, diâmetro de 12 a 13cm e peso mínimo de 50gr.	R$ 52,69	R$ 2.107,60
04	Pista e Campo	UND	124	KIT BADMINTON CARACTERÍSTICAS: 4 RAQUETES - 2 PETECAS REDES. Composta por 4 raquetes, 2 petecas e uma rede com estrutura. 4 Raquetes Badminton, 2 Petecas 1 Bolsa de armazenamento 1 Rede. DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura: 21,00cm Largura: 7,00cm Profundidade:: 68,00cm Peso: 1,10kg	R$ 142,19	R$ 17.631,56
8	Pista e Campo	UND	47	CRONÔMETRO DIGITAL. CARACTERÍSTICAS: Cronômetro indicado para esportes. com hora, data, alarme e precisão de 1/100 Segundos. DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura: 2,5 Cm Largura: 6,5 Cm Profundidade: 7,5 Cm Peso: 40g	R$ 24,58	R$ 1.155,26
12	Pista e Campo	KIT	84	KIT ESCADA + 8 CONES + 12 HALF CONE FUNCIONAL CARACTERÍSTICAS: O Kit Inclui: 01 escada de agilidade Funcional Pvc. 8 Cone Agilidade Funcional, 12 Half Cone. Utilizados na Prática Desportiva, Recreativa E Reabilitação Física... Em Treinos De Agilidade, Coordenação Motora, Sensório Motor, Equilíbrio, Pliometria, Mudança De Direção, Treinos Aeróbios E Anaeróbios... Caso. DIMENSÕES APROXIMADAS: Escada Agilidade Funcional Pvc (Características: Material: Nylon E Polipropileno / DIMENSÕES APROXIMADAS Do Produto: 4,5 Metros - 10 Degraus / Espaço Entre Degraus: 40Cm). 8 Cone Agilidade Funcional Pvc (Tamanho: 24Cm / Cores Variadas) 12 Half Cone Chapeu Chines	R$ 109,55	R$ 9.202,20
13	Silme	UND	220	BOLA DE BORRACHA Nº 08 CARACTERÍSTICAS: Bola de borracha nº 8 feita de borracha natural, alta performance e resistência; Produto com Registro INMETRO. DIMENSÕES APROXIMADAS: Tamanho: nº 8; Diâmetro: 131mm; Peso: 260g;	R$ 9,87	R$ 2.171,40
14	Silme	UND	224	BOLA DE BORRACHA Nº 10 CARACTERÍSTICAS: Bola de borracha nº10, feita de borracha natural, alta performance e resistência; Produto com Registro INMETRO. DIMENSÕES APROXIMADAS: Diâmetro :16,6cm; Circunferência : 50,5cm; Peso: 350 gramas.	R$ 14,19	R$ 3.178,56
32	Pista e Campo	KIT	4	Kit completo ginástica rítmica infantil liso. Composto por:- 1 arco de aprox. 78cm com acabamento em fita adesiva amarela;- 1 bola de aprox. 300g amarela;- 1 fita amarela de 4m;- 1 corda amarela de 3m;- 1 par de maças amarela de 35cm;- 1 estilete de 50cm;Arco infantil oficial para ginástica rítmica, medindo aprox. 78cm de circunferência.Produzido em pvc de alta qualidade, bitola de aprox. 61mm de diâmetro, interior com reforço em Y, acabamento com fita adesiva lisa. Bola de GR Oficial Lisa aprox. 300g para competição e treinamento. Fabricada em policloreto vinílico ultra, que permite melhor controle e agarre à bola devido ao acabamento siliconado. Miolo de válvula calibrável mantendo a bola em seu peso e tamanho oficiais. Fita de Ginástica Rítmica confeccionada em cetim, medindo aprox. 4m de comprimento e 5cm de largura, com ponteira em ilhós para encaixe da ponteira do estilete.Corda Ginástica Rítmica medindo aprox. 3 metros de comprimento, alma 100% algodão que não queima nem machuca a atleta e acabamento nas pontas para evitar que a corda desfie com o uso.Maça Ginástica Rítmica produzida em PVC de alta qualidade, medindo aprox. 35cm de comprimento.Estilete Ginástica Rítmica medindo aprox. 50cm de comprimento, produzido em fibra de vidro com girador bi-articulado e sistema de pistão escamoteável. Possui a ponta do cabo envolto em manopla de PVC antiderrapante para melhor controle do aparelho.	R$ 186,50	R$ 746,00
33	Pista e Campo	KIT	4	Kit completo ginástica rítmica infantil liso. Composto por:- 1 arco de 78cm com acabamento em fita adesiva verde;- 1 bola de 300g verde;- 1 fita verde de 4m;- 1 corda verde de 3m;- 1 par de maças verde de 35cm;- 1 estilete de 50cm;Arco infantil oficial para ginástica rítmica, medindo aprox. 78cm de circunferência.Produzido em pvc de alta qualidade, bitola de 61mm de diâmetro, interior com reforço em Y, acabamento com fita adesiva lisa. Bola de GR Oficial Lisa 300g para competição e treinamento. Fabricada em policloreto vinílico ultra, que permite melhor controle e agarre à bola devido ao acabamento siliconado. Miolo de válvula calibrável mantendo a bola em seu peso e tamanho oficiais. Fita de Ginástica Rítmica confeccionada em cetim, medindo aprox. 4m de comprimento e 5cm de largura, com ponteira em ilhós para encaixe da ponteira do estilete.Corda Ginástica Rítmica medindo aprox. 3 metros de comprimento, alma 100% algodão que não queima nem machuca a atleta e acabamento nas pontas para evitar que a corda desfie com o uso.Maça Ginástica Rítmica produzida em PVC de alta qualidade, medindo aprox. 35cm de comprimento.Estilete Ginástica Rítmica medindo aprox. 50cm de comprimento, produzido em fibra de vidro com girador bi-articulado e sistema de pistão escamoteável. Possui a ponta do cabo envolto em manopla de PVC antiderrapante para melhor controle do aparelho.	R$ 186,50	R$ 746,00
34	Pista e Campo	KIT	4	Kit completo ginástica rítmica infantil liso. Composto por:- 1 arco de 78cm com acabamento em fita adesiva azul;- 1 bola de 300g azul;- 1 fita azul de 4m;- 1 corda azul de 3m;- 1 par de maças azul de 35cm;- 1 estilete de 50cm;Arco infantil oficial para ginástica rítmica, medindo aprox. 78cm de circunferência.Produzido em pvc de alta qualidade, bitola de 61mm de diâmetro, interior com reforço em Y, acabamento com fita adesiva lisa. Bola de GR Oficial Lisa 300g para competição e treinamento. Fabricada em policloreto vinílico ultra, que permite melhor controle e agarre à bola devido ao acabamento siliconado. Miolo de válvula calibrável mantendo a bola em seu peso e tamanho oficiais. Fita de Ginástica Rítmica confeccionada em cetim, medindo aprox. 4m de comprimento e 5cm de largura, com ponteira em ilhós para encaixe da ponteira do estilete.Corda Ginástica Rítmica medindo aprox. 3 metros de comprimento, alma 100% algodão que não queima nem machuca a atleta e acabamento nas pontas para evitar que a corda desfie com o uso.Maça Ginástica	R$ 186,50	R$ 746,00

				Rítmica produzida em PVC de alta qualidade, medindo aprox. 35cm de comprimento.Estilete Ginástica Rítmica medindo aprox. 50cm de comprimento, produzido em fibra de vidro com girador bi-articulado e sistema de pistão escamoteável. Possui a ponta do cabo envolto em manopla de PVC antiderrapante para melhor controle do aparelho.		
35	Pista e Campo	KIT	4	Kit completo ginástica rítmica infantil liso. Composto por:- 1 arco de 78cm com acabamento em fita adesiva vermelha;- 1 bola de 300g vermelha;- 1 fita vermelha de 4m;- 1 corda vermelha de 3m;- 1 par de maças vermelha de 35cm;- 1 estilete de 50cm;Arco infantil oficial para ginástica rítmica, medindo aprox. 78cm de circunferência.Produzido em pvc de alta qualidade, bitola de 61mm de diâmetro, interior com reforço em Y, acabamento com fita adesiva lisa. Bola de GR Oficial Lisa 300g para competição e treinamento. Fabricada em policloreto vinílico ultra, que permite melhor controle e agarre à bola devido ao acabamento siliconado. Miolo de válvula calibrável mantendo a bola em seu peso e tamanho oficiais. Fita de Ginástica Rítmica confeccionada em cetim, medindo aprox. 4m de comprimento e 5cm de largura, com ponteira em ilhós para encaixe da ponteira do estilete.Corda Ginástica Rítmica medindo aprox. 3 metros de comprimento, alma 100% algodão que não queima nem machuca a atleta e acabamento nas pontas para evitar que a corda desfie com o uso.Maça Ginástica Rítmica produzida em PVC de alta qualidade, medindo aprox. 35cm de comprimento.Estilete Ginástica Rítmica medindo aprox. 50cm de comprimento, produzido em fibra de vidro com girador bi-articulado e sistema de pistão escamoteável. Possui a ponta do cabo envolto em manopla de PVC antiderrapante para melhor controle do aparelho.	R$ 186,50	R$ 746,00
36	Pista e Campo	KIT	4	Kit completo ginástica rítmica infantil liso. Composto por:- 1 arco de 78cm com acabamento em fita adesiva pink;- 1 bola de 300g pink;- 1 fita mescla de 4m;- 1 corda pink de 3m;- 1 par de maças pink de 35cm;- 1 estilete de 50cm;Arco infantil oficial para ginástica rítmica, medindo aprox. 78cm de circunferência.Produzido em pvc de alta qualidade, bitola de 61mm de diâmetro, interior com reforço em Y, acabamento com fita adesiva lisa. Bola de GR Oficial Lisa 300g para competição e treinamento. Fabricada em policloreto vinílico ultra, que permite melhor controle e agarre à bola devido ao acabamento siliconado. Miolo de válvula calibrável mantendo a bola em seu peso e tamanho oficiais. Fita de Ginástica Rítmica confeccionada em cetim, medindo aprox. 4m de comprimento e 5cm de largura, com ponteira em ilhós para encaixe da ponteira do estilete.Corda Ginástica Rítmica medindo aprox. 3 metros de comprimento, alma 100% algodão que não queima nem machuca a atleta e acabamento nas pontas para evitar que a corda desfie com o uso.Maça Ginástica Rítmica produzida em PVC de alta qualidade, medindo aprox. 35cm de comprimento.Estilete Ginástica Rítmica medindo aprox. 50cm de comprimento, produzido em fibra de vidro com girador bi-articulado e sistema de pistão escamoteável. Possui a ponta do cabo envolto em manopla de PVC antiderrapante para melhor controle do aparelho.	R$ 186,50	R$ 746,00
39	Pista e Campo	UND	10	Colchão modelo plano inclinado (rampa) Com espuma especial, revestido em lona vinílica de alta resistência, telas de nylon nas laterais para saída de ar e Cantoneiras em couro. Nas seguintes medidas aproximadamente: Padrão - 190x140x030x005 e rampinha - 140x070x030x005 cm (sem cantoneiras).	R$ 1.379,97	R$ 13.799,70
40	Pista e Campo	UND	30	Colchão Modelo Sarneige Med. 190x125x015 cm, fabricado com espuma especial aglomerada de alta densidade, revestido em Lona vinílica de alta resistência, solda eletrônica nas emendas, cantoneiras em couro e velcro nas lateriais.	R$ 665,11	R$ 19.953,30
VALOR TOTAL						**R$ 84.738,02**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Sporthaus Comércio De Artigos Esportivos EIRELI
CELSO FERREIRA GONÇALVES FILHO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:ADF1ECA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - TECBOL

PROCESSO Nº 4.822/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quinze dias de dezembro do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora GISELE CRISTINA DA SILVA, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA e pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, em atendimento as Secretarias Municipais**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Tecbol Ltda	
CNPJ: 27.183.604/0001-77	FONE/FAX: (32) 98514-3430 / (32) 98819-9583
ENDEREÇO: Rua Vereador José do Nascimento, nº 33 A – Centro, Santa Cruz de Minas/MG CEP: 36328-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Jacqueline Cristina da Silva Almeida	
CPF Nº: 009.046.316-60	RG Nº: MG-5.704.628
E-MAIL: financeirotecbol@gmail.com	

LOTE	MARCA	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO MATERIAL - DIMENSÕES APROXIMADAS – CARACTERÍSTICAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Dalebol	UND	82	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	R$ 48,78	R$ 3.999,96

				CARACTERÍSTICAS: Composição: 65% Borracha, 15% Poliuretano, 13% Poliéster e 7% EVA. Costura: Com Costura. DIMENSÕES APROXIMADAS: Peso do Produto: 410-450 g Circunferência: 68-70 cm		
10	Dalebol	UND	178	BOLA FUTSAL CARACTERÍSTICAS: A Bola Futsal confeccionada em PVC é resistente e durável. Miolo removível e lubrificado. DIMENSÕES APROXIMADAS: Composição:PU Costura:Com Costura Tamanho:55 - 59 cm de diâmetro. Peso:350 - 380 g	R$ 40,00	R$ 7.120,00
17	Dalebol	UND	254	BOLA DE VOLEIBOL CARACTERÍSTICAS: Bola oficial de vôlei, matrizada - Com 18 gomos, confeccionada com PVC. Câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado. DIMENSÕES APROXIMADAS: Material:PVC Composição:PVC/ Câmara Arbility Peso do Produto:260g - 280g Circunferência:65cm - 67cm	R$ 39,37	R$ 9.999,98
VALOR TOTAL						**R$ 21.119,94**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Tecbol LTDA
JACQUELINE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:77B9103E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - TUFICK

PROCESSO Nº 4.822/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quinze dias de dezembro do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora GISELE CRISTINA DA SILVA, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA e pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, em atendimento as Secretarias Municipais**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Magazine Tufick Ltda	
CNPJ: 31.461.288/0001-25	FONE/FAX: (24) 3355-2160
ENDEREÇO: Rua Dr. Luiz Barreto, nº 73 – Centro, Resende/RJ CEP: 27511-240	
REPRESENTANTE LEGAL: Ivone Arbex Simão	
CPF Nº: 810.115.201-53	RG Nº: 0532888 IPF
E-MAIL: magazinetufick@gmail.com	

LOTE	MARCA	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO MATERIAL - DIMENSÕES APROXIMADAS – CARACTERÍSTICAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Inni Championship	UND	266	BOLA DE TÊNIS CARACTERÍSTICAS: Aprovada pela ITF e USTA, concentração de feltro natural em sua composição. DIMENSÕES APROXIMADAS: Tubo com 3 Bolas.	R$ 30,55	R$ 8.126,30
VALOR TOTAL						**R$ 8.126,30**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

MAGAZINE TUFICK LTDA
IVONE ARBEX SIMÃO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8A3BC73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 4.822/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, em atendimento as Secretarias Municipais,** assinada aos **15 (quinze)** dias do mês de **dezembro** de **2021**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Astor Staudt Com. de Prod. Educativos – Eireli - EPP
CNPJ/MF sob nº 91.824.383/0001-78

LOTE	MARCA	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO MATERIAL - DIMENSÕES APROXIMADAS – CARACTERÍSTICAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CEMAR	UND	2107	BAMBOLÊ de mangueira plástica pvc, resistente e colorida. CARACTERÍSTICAS: UNIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS APROXIMADAS: 60 x 60 x 1 cm	R$ 3,31	R$ 6.974,17
05	SPORT	UND	168	BOLA DE BASQUETE CARACTERÍSTICAS: composição em borracha com ranhura e canais profundos, que melhoram o agarre e aumenta a precisão das jogadas, confeccionada em material resistente que oferece mais eficiência, composição em borracha com Ranhuras aderentes e canais granulados. DIMENSÕES APROXIMADAS: Peso aproximado: 550 g Circunferência: 75 cm	R$ 35,71	R$ 5.999,28
15	NEDEL	UND	420	PETECA CARACTERÍSTICAS: Base: Borracha com discos montados em camadas sobrepostas com sinalizador e amortecedor. Presilha: Polipropileno PP. Pena: De peru. Presilha plástica permitindo a padronização e o alinhamento perfeito das penas. DIMENSÕES APROXIMADAS: Diâmetro da base de 5 a 5,2cm; Peso aproximado de 42g; Altura total aproximada (c/ a base): 20 cm Base em borracha	R$ 7,61	R$ 3.196,20
27	ALF	JOGO	396	JOGO DE PALITO GIGANTE (PEGA VARETA) - Confeccionado em plastico atoxico colorido resistente, contendo 01 palito , medindo aprox. 20 x 4,5 x 4,5 cm.	R$ 148,98	R$ 58.996,08
VALOR TOTAL						**R$ 75.165,73**

Empresa: K.S. Artigos Esportivos - Eireli
CNPJ/MF sob nº 19.444.651/0001-07

LOTE	MARCA	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO MATERIAL - DIMENSÕES APROXIMADAS – CARACTERÍSTICAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	SS/2,50M	UND	914	CORDA DE PULAR COM CABO CARACTERÍSTICAS: Corda de Pular com Cabo de madeira, material: nylon. Contém: 1 unidade. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,50m	R$ 8,21	R$ 7.503,94
11	Raccer	UND	172	Bola de Handebol CARACTERÍSTICAS: A Bola sem Costura uma bola de alta performance produzida em PU super-resistente. Com câmara em que ajuda a reter o ar e oferecer maior precisão aos passes e arremessos ao gol. DIMENSÕES APROXIMADAS: Categoria: mirim Gomos: 32 Costurada: Não Câmara: Airbility	R$ 44,94	R$ 7.729,68

				Miolo: Slip System, removível e lubrificado. Pressão: 6 LBS Peso Aproximado: 230 - 270 g Circunferência aproximada: 49 - 51 cm		
26	Junges	JOGO	404	JOGO DE FUTEBOL DE BOTÃO (Só as peças) - Confeccionado em plastico, Contem 10 jogadores, 01 goleiro, 01 palheta e 01 bolinha. Medindo aprox. 15,5 x 5 x 25 cm.	R$ 17,35	R$ 7.009,40
VALOR TOTAL						**R$ 22.243,02**

Empresa: Roger André Braun ME
CNPJ/MF sob nº 29.253.577/0001-97

LOTE	MARCA	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO MATERIAL - DIMENSÕES APROXIMADAS – CARACTERÍSTICAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	RMB	UND	1520	MEDALHA – 35mm pintado nas cores ouro, com fita.	R$ 2,62	R$ 3.982,40
VALOR TOTAL						**R$ 3.982,40**

Empresa: Sporthaus Comércio de Artigos Esportivos Eireli
CNPJ/MF sob nº 27.596.969/0001-23

LOTE	MARCA	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO MATERIAL - DIMENSÕES APROXIMADAS – CARACTERÍSTICAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Pista e Campo	UND	181	OBSTACULO-AJUSTAVEL Possui ajustes reguláveis que o deixam adaptável. Ajustes nas medidas: 15 cm/ 22 cm/ 30 cm / 35 cm. CARACTERÍSTICAS: Material: ABS; Cor: Laranja; Ajuste de medidas: 15cm/22cm/30cm/35cm; Garantia: 03 meses; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1.0cm x 1.0cm x 1.0cm (C x L x A). Peso: 1.0 kg.	R$ 65,24	R$ 11.808,44
03	Pista e Campo	UND	40	BASTÕES DE REVEZAMENTO em plástico para corrida de revezamento. CARACTERÍSTICAS: Conjunto com 8 unidades. Produzido em plástico, liso e oco. DIMENSÕES APROXIMADAS: comprimento de 28 a 30cm, diâmetro de 12 a 13cm e peso mínimo de 50gr.	R$ 52,69	R$ 2.107,60
04	Pista e Campo	UND	124	KIT BADMINTON CARACTERÍSTICAS: 4 RAQUETES - 2 PETECAS REDES. Composta por 4 raquetes, 2 petecas e uma rede com estrutura. 4 Raquetes Badminton, 2 Petecas 1 Bolsa de armazenamento 1 Rede. DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura: 21,00cm Largura: 7,00cm Profundidade:: 68,00cm Peso: 1,10kg	R$ 142,19	R$ 17.631,56
8	Pista e Campo	UND	47	CRONÔMETRO DIGITAL. CARACTERÍSTICAS: Cronômetro indicado para esportes. com hora, data, alarme e precisão de 1/100 Segundos. DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura: 2,5 Cm Largura: 6,5 Cm Profundidade: 7,5 Cm Peso: 40g	R$ 24,58	R$ 1.155,26
12	Pista e Campo	KIT	84	KIT ESCADA + 8 CONES + 12 HALF CONE FUNCIONAL CARACTERÍSTICAS: O Kit Inclui: 01 escada de agilidade Funcional Pvc. 8 Cone Agilidade Funcional, 12 Half Cone. Utilizados na Prática Desportiva, Recreativa E Reabilitação Física... Em Treinos De Agilidade, Coordenação Motora, Sensório Motor, Equilíbrio, Pliometria, Mudança De Direção, Treinos Aeróbios E Anaeróbios... Caso. DIMENSÕES APROXIMADAS: Escada Agilidade Funcional Pvc (Características: Material: Nylon E Polipropileno / DIMENSÕES APROXIMADAS Do Produto: 4,5 Metros - 10 Degraus / Espaço Entre Degraus: 40Cm). 8 Cone Agilidade Funcional Pvc (Tamanho: 24Cm / Cores Variadas) 12 Half Cone Chapeu Chines	R$ 109,55	R$ 9.202,20
13	Silme	UND	220	BOLA DE BORRACHA Nº 08 CARACTERÍSTICAS: Bola de borracha nº 8 feita de borracha natural, alta performance e resistência; Produto com Registro INMETRO. DIMENSÕES APROXIMADAS: Tamanho: nº 8; Diâmetro: 131mm; Peso: 260g;	R$ 9,87	R$ 2.171,40
14	Silme	UND	224	BOLA DE BORRACHA Nº 10 CARACTERÍSTICAS: Bola de borracha nº10, feita de borracha natural, alta performance e resistência; Produto com Registro INMETRO. DIMENSÕES APROXIMADAS: Diâmetro :16,6cm; Circunferência : 50,5cm; Peso: 350 gramas.	R$ 14,19	R$ 3.178,56
32	Pista e Campo	KIT	4	Kit completo ginástica rítmica infantil liso. Composto por:- 1 arco de aprox. 78cm com acabamento em fita adesiva amarela;- 1 bola de aprox. 300g amarela;- 1 fita amarela de 4m;- 1 corda amarela de 3m;- 1 par de maças amarela de 35cm;- 1 estilete de 50cm;Arco infantil oficial para ginástica rítmica, medindo aprox. 78cm de circunferência.Produzido em pvc de alta qualidade, bitola de aprox. 61mm de diâmetro, interior com reforço em Y, acabamento com fita adesiva lisa. Bola de GR Oficial Lisa aprox. 300g para competição e treinamento. Fabricada em policloreto vinílico ultra, que permite melhor controle e agarre à bola devido ao acabamento siliconado. Miolo de válvula calibrável mantendo a bola em seu peso e tamanho oficiais. Fita de Ginástica Rítmica confeccionada em cetim, medindo aprox. 4m de comprimento e 5cm de largura, com ponteira em ilhós para encaixe da ponteira do estilete.Corda Ginástica Rítmica medindo aprox. 3 metros de comprimento, alma 100% algodão que não queima nem machuca a atleta e acabamento nas pontas para evitar que a corda desfie com o uso.Maça Ginástica Rítmica produzida em PVC de alta qualidade, medindo aprox. 35cm de comprimento.Estilete Ginástica Rítmica medindo aprox. 50cm de comprimento, produzido em fibra de vidro com girador bi-articulado e sistema de pistão escamoteável. Possui a ponta do cabo envolto em manopla de PVC antiderrapante para melhor controle do aparelho.	R$ 186,50	R$ 746,00
33	Pista e Campo	KIT	4	Kit completo ginástica rítmica infantil liso. Composto por:- 1 arco de 78cm	R$ 186,50	R$ 746,00

				com acabamento em fita adesiva verde;- 1 bola de 300g verde;- 1 fita verde de 4m;- 1 corda verde de 3m;- 1 par de maças verde de 35cm;- 1 estilete de 50cm;Arco infantil oficial para ginástica rítmica, medindo aprox. 78cm de circunferência.Produzido em pvc de alta qualidade, bitola de 61mm de diâmetro, interior com reforço em Y, acabamento com fita adesiva lisa. Bola de GR Oficial Lisa 300g para competição e treinamento. Fabricada em policloreto vinílico ultra, que permite melhor controle e agarre à bola devido ao acabamento siliconado. Miolo de válvula calibrável mantendo a bola em seu peso e tamanho oficiais. Fita de Ginástica Rítmica confeccionada em cetim, medindo aprox. 4m de comprimento e 5cm de largura, com ponteira em ilhós para encaixe da ponteira do estilete.Corda Ginástica Rítmica medindo aprox. 3 metros de comprimento, alma 100% algodão que não queima nem machuca a atleta e acabamento nas pontas para evitar que a corda desfie com o uso.Maça Ginástica Rítmica produzida em PVC de alta qualidade, medindo aprox. 35cm de comprimento.Estilete Ginástica Rítmica medindo aprox. 50cm de comprimento, produzido em fibra de vidro com girador bi-articulado e sistema de pistão escamoteável. Possui a ponta do cabo envolto em manopla de PVC antiderrapante para melhor controle do aparelho.		
34	Pista e Campo	KIT	4	Kit completo ginástica rítmica infantil liso. Composto por:- 1 arco de 78cm com acabamento em fita adesiva azul;- 1 bola de 300g azul;- 1 fita azul de 4m;- 1 corda azul de 3m;- 1 par de maças azul de 35cm;- 1 estilete de 50cm;Arco infantil oficial para ginástica rítmica, medindo aprox. 78cm de circunferência.Produzido em pvc de alta qualidade, bitola de 61mm de diâmetro, interior com reforço em Y, acabamento com fita adesiva lisa. Bola de GR Oficial Lisa 300g para competição e treinamento. Fabricada em policloreto vinílico ultra, que permite melhor controle e agarre à bola devido ao acabamento siliconado. Miolo de válvula calibrável mantendo a bola em seu peso e tamanho oficiais. Fita de Ginástica Rítmica confeccionada em cetim, medindo aprox. 4m de comprimento e 5cm de largura, com ponteira em ilhós para encaixe da ponteira do estilete.Corda Ginástica Rítmica medindo aprox. 3 metros de comprimento, alma 100% algodão que não queima nem machuca a atleta e acabamento nas pontas para evitar que a corda desfie com o uso.Maça Ginástica Rítmica produzida em PVC de alta qualidade, medindo aprox. 35cm de comprimento.Estilete Ginástica Rítmica medindo aprox. 50cm de comprimento, produzido em fibra de vidro com girador bi-articulado e sistema de pistão escamoteável. Possui a ponta do cabo envolto em manopla de PVC antiderrapante para melhor controle do aparelho.	R$ 186,50	R$ 746,00
35	Pista e Campo	KIT	4	Kit completo ginástica rítmica infantil liso. Composto por:- 1 arco de 78cm com acabamento em fita adesiva vermelha;- 1 bola de 300g vermelha;- 1 fita vermelha de 4m;- 1 corda vermelha de 3m;- 1 par de maças vermelha de 35cm;- 1 estilete de 50cm;Arco infantil oficial para ginástica rítmica, medindo aprox. 78cm de circunferência.Produzido em pvc de alta qualidade, bitola de 61mm de diâmetro, interior com reforço em Y, acabamento com fita adesiva lisa. Bola de GR Oficial Lisa 300g para competição e treinamento. Fabricada em policloreto vinílico ultra, que permite melhor controle e agarre à bola devido ao acabamento siliconado. Miolo de válvula calibrável mantendo a bola em seu peso e tamanho oficiais. Fita de Ginástica Rítmica confeccionada em cetim, medindo aprox. 4m de comprimento e 5cm de largura, com ponteira em ilhós para encaixe da ponteira do estilete.Corda Ginástica Rítmica medindo aprox. 3 metros de comprimento, alma 100% algodão que não queima nem machuca a atleta e acabamento nas pontas para evitar que a corda desfie com o uso.Maça Ginástica Rítmica produzida em PVC de alta qualidade, medindo aprox. 35cm de comprimento.Estilete Ginástica Rítmica medindo aprox. 50cm de comprimento, produzido em fibra de vidro com girador bi-articulado e sistema de pistão escamoteável. Possui a ponta do cabo envolto em manopla de PVC antiderrapante para melhor controle do aparelho.	R$ 186,50	R$ 746,00
36	Pista e Campo	KIT	4	Kit completo ginástica rítmica infantil liso. Composto por:- 1 arco de 78cm com acabamento em fita adesiva pink;- 1 bola de 300g pink;- 1 fita mescla de 4m;- 1 corda pink de 3m;- 1 par de maças pink de 35cm;- 1 estilete de 50cm;Arco infantil oficial para ginástica rítmica, medindo aprox. 78cm de circunferência.Produzido em pvc de alta qualidade, bitola de 61mm de diâmetro, interior com reforço em Y, acabamento com fita adesiva lisa. Bola de GR Oficial Lisa 300g para competição e treinamento. Fabricada em policloreto vinílico ultra, que permite melhor controle e agarre à bola devido ao acabamento siliconado. Miolo de válvula calibrável mantendo a bola em seu peso e tamanho oficiais. Fita de Ginástica Rítmica confeccionada em cetim, medindo aprox. 4m de comprimento e 5cm de largura, com ponteira em ilhós para encaixe da ponteira do estilete.Corda Ginástica Rítmica medindo aprox. 3 metros de comprimento, alma 100% algodão que não queima nem machuca a atleta e acabamento nas pontas para evitar que a corda desfie com o uso.Maça Ginástica Rítmica produzida em PVC de alta qualidade, medindo aprox. 35cm de comprimento.Estilete Ginástica Rítmica medindo aprox. 50cm de comprimento, produzido em fibra de vidro com girador bi-articulado e sistema de pistão escamoteável. Possui a ponta do cabo envolto em manopla de PVC antiderrapante para melhor controle do aparelho.	R$ 186,50	R$ 746,00
39	Pista e Campo	UND	10	Colchão modelo plano inclinado (rampa) Com espuma especial, revestido em lona vinílica de alta resistência, telas de nylon nas laterais para saída de ar e Cantoneiras em couro. Nas seguintes medidas aproximadamente: Padrão - 190x140x030x005 e rampinha - 140x070x030x005 cm (sem cantoneiras).	R$ 1.379,97	R$ 13.799,70
40	Pista e Campo	UND	30	Colchão Modelo Sarneige Med. 190x125x015 cm, fabricado com espuma especial aglomerada de alta densidade, revestido em Lona vinílica de alta resistência, solda eletrônica nas emendas, cantoneiras em couro e velcro nas lateriais.	R$ 665,11	R$ 19.953,30
VALOR TOTAL						**R$ 84.738,02**

Empresa: Tecbol Ltda
CNPJ/MF sob nº 27.183.604/0001-77

LOTE	MARCA	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO MATERIAL - DIMENSÕES APROXIMADAS – CARACTERÍSTICAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Dalebol	UND	82	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO CARACTERÍSTICAS: Composição: 65% Borracha, 15% Poliuretano, 13% Poliéster e 7% EVA. Costura: Com Costura. DIMENSÕES APROXIMADAS: Peso do Produto: 410-450 g Circunferência: 68-70 cm	R$ 48,78	R$ 3.999,96
10	Dalebol	UND	178	BOLA FUTSAL CARACTERÍSTICAS: A Bola Futsal confeccionada em PVC é resistente e durável. Miolo removível e lubrificado.	R$ 40,00	R$ 7.120,00

				DIMENSÕES APROXIMADAS: Composição:PU Costura:Com Costura Tamanho:55 - 59 cm de diâmetro. Peso:350 - 380 g		
17	Dalebol	UND	254	BOLA DE VOLEIBOL CARACTERÍSTICAS: Bola oficial de vôlei, matrizada - Com 18 gomos, confeccionada com PVC. Câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado. DIMENSÕES APROXIMADAS: Material:PVC Composição:PVC/ Câmara Arbility Peso do Produto:260g - 280g Circunferência:65cm - 67cm	R$ 39,37	R$ 9.999,98
VALOR TOTAL						**R$ 21.119,94**

Empresa: Magazine Tufick Ltda
CNPJ/MF sob nº 31.461.288/0001-25

LOTE	MARCA	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO MATERIAL - DIMENSÕES APROXIMADAS – CARACTERÍSTICAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Inni Championship	UND	266	BOLA DE TÊNIS CARACTERÍSTICAS: Aprovada pela ITF e USTA, concentração de feltro natural em sua composição. DIMENSÕES APROXIMADAS: Tubo com 3 Bolas.	R$ 30,55	R$ 8.126,30
VALOR TOTAL						**R$ 8.126,30**

Paranaguá, 15 de dezembro de 2021

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:892E9F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CASA DE APOIO HPE LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 10.000/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos quatorze dias de dezembro do ano de 2021, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora GISELE CRISTINA DA SILVA, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, EM PERÍODO INTEGRAL PARA ADULTOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU TRANSTORNO MENTAL, EM SITUAÇÃO DE RUA E/OU AUSÊNCIA DE RETAGUARDA FAMILIAR,** em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: Casa de Apoio Hope Ltda	
CNPJ: 33.504.445/0001-68	**FONE FAX: (41) 3532-0140 / 99791-0670**
ENDEREÇO: Rua Engenheiros Rebouças, nº 545 – Bairro Jardim Botânico, Curitiba/PR CEP: 80210-040	
REPRESENTANTE LEGAL: Renata Galvão Moura	
CPF Nº: 105.684.639-94	**RG Nº 13.703.896-0**
E-MAIL: casadeapoiohope@hotmail.com	

Lote	Descrição	Quantidade de Vagas	Valor Unitário por vaga	Valor Total Anual
001	Acolhimento institucional, para pessoas em situação de rua e/ou ausência de retaguarda familiar, com deficiência ou transtorno mental e capacidade de mobilidade preservada. **(GRAU 1).** *Deverão estar Inclusos na mensalidade todas e quaisquer despesas com o acolhido, inclusive fraldas, pomadas e medicamentos que não sejam fornecidos via SUS e acompanhamento e internamento em caso de necessidade.	005	R$ 2.750,00	R$ 165.000,00
002	Acolhimento institucional, para pessoas em situação de rua e/ou ausência de retaguarda familiar, com deficiência ou transtorno mental, com mobilidade preservada, necessitando de auxílio para higiene e alimentação e com comorbidades recorrentes. **(GRAU 2)** *Deverão estar Inclusos na mensalidade todas e quaisquer despesas com o acolhido, inclusive fraldas, pomadas e medicamentos que não sejam fornecidos via SUS e acompanhamento e internamento em caso de necessidade.	005	R$ 3.166,67	R$ 190.000,20
VALOR TOTAL				**R$ 355.000,20**

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 14 de dezembro de 2021

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Casa De Apoio Hope LTDA
RENATA GALVÃO MOURA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:601ED9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA VIVER FELIZ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 10.000/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES
Aos quatorze dias de dezembro do ano de 2021, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora GISELE CRISTINA DA SILVA, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, EM PERÍODO INTEGRAL PARA ADULTOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU TRANSTORNO MENTAL, EM SITUAÇÃO DE RUA E/OU AUSÊNCIA DE RETAGUARDA FAMILIAR,** em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: Residência Terapêutica Viver Feliz	
CNPJ: 27.918.356/0001-65	**FONE FAX: (41) 3333-1271**
ENDEREÇO: Rua Nunes Machado, nº 2850 – Bairro Parolin, Curitiba/PR CEP: 80220-071	
REPRESENTANTE LEGAL: Marílis Viana da Silva	
CPF Nº: 610.462.809-53	**RG Nº 4.091.610-5**
E-MAIL: residenciaterapeuticaviverfeliz@hotmail.com	

Lote	Descrição	Quantidade de Vagas	Valor Unitário por vaga	Valor Total Anual
003	Acolhimento institucional, para pessoas em situação de rua e/ou ausência de retaguarda familiar, com deficiência ou transtorno mental, sem mobilidade ou com mobilidade comprometida, e fazendo uso de fraldas. (GRAU 3). *Deverão estar Inclusos na mensalidade todas e quaisquer despesas com o acolhido, inclusive fraldas, pomadas e medicamentos que não sejam fornecidos via SUS e acompanhamento e internamento em caso de necessidade.	005	R$ 4.000,00	R$ 240.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 240.000,00**

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 14 de dezembro de 2021

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA VIVER FELIZ
MARÍLIS VIANA DA SILVA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1CBD7E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 10.000/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, EM PERÍODO INTEGRAL PARA ADULTOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU TRANSTORNO MENTAL, EM SITUAÇÃO DE RUA E/OU AUSÊNCIA DE RETAGUARDA FAMILIAR, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social,** assinada aos **14 (quatorze)** dias do mês de **dezembro** de **2021**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Casa de Apoio Hope Ltda
CNPJ/MF sob nº 33.504.445/0001-68

Lote	Descrição	Quantidade de Vagas	Valor Unitário por vaga	Valor Total Anual
001	Acolhimento institucional, para pessoas em situação de rua e/ou ausência de retaguarda familiar, com deficiência ou transtorno mental e capacidade de mobilidade preservada. **(GRAU 1).** *Deverão estar Inclusos na mensalidade todas e quaisquer despesas com o acolhido, inclusive fraldas, pomadas e medicamentos que não sejam fornecidos via SUS e acompanhamento e internamento em caso de necessidade.	005	R$ 2.750,00	R$ 165.000,00
002	Acolhimento institucional, para pessoas em situação de rua e/ou ausência de retaguarda familiar, com deficiência ou transtorno mental, com mobilidade preservada, necessitando de auxílio para higiene e alimentação e com comorbidades recorrentes. **(GRAU 2)** *Deverão estar Inclusos na mensalidade todas e quaisquer despesas com o acolhido, inclusive fraldas, pomadas e medicamentos que não sejam fornecidos via SUS e acompanhamento e internamento em caso de necessidade.	005	R$ 3.166,67	R$ 190.000,20
VALOR TOTAL				**R$ 355.000,20**

Empresa: Residência Terapêutica Viver Feliz
CNPJ/MF sob nº 27.918.356/0001-65

Lote	Descrição	Quantidade de Vagas	Valor Unitário por vaga	Valor Total Anual
003	Acolhimento institucional, para pessoas em situação de rua e/ou ausência de retaguarda familiar, com deficiência ou transtorno mental, sem mobilidade ou com mobilidade comprometida, e fazendo uso de fraldas. (GRAU 3). *Deverão estar Inclusos na mensalidade todas e quaisquer despesas com o acolhido, inclusive fraldas, pomadas e medicamentos que não sejam fornecidos via SUS e acompanhamento e internamento em caso de necessidade.	005	R$ 4.000,00	R$ 240.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 240.000,00**

Paranaguá, 14 de dezembro de 2021

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7A83D3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CIE

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA: JOSÉ MIGUEL PEREIRA
SECRETÁRIO: LUIZ CLAUDIO CORREA

Às Oito horas e Trinta Minutos é registrada a presença dos senhores membros: José Miguel Pereira, Luiz Claudio Correa, Rafael Nascimento Neves, Eder Alves Leandro, Maickon Santana Cordeiro,, Mariane Petenusso, Marciney Santos de Oliveira. Não compareceu o seguinte membro Paulo Roberto da Costa e nem seus referidos suplentes. Havendo número legal dos membros, o Senhor Secretário declarou aberta a presente reunião agradecendo a presença de todos os membros. De imediato o Secretário, passou ao Presidente que colocou em pauta para essa Reunião:

Dando início o presidente colocou em pauta o processo 11417/2021, de 20 de Abril de 2.021, Requerente Associação Leões do Futuro, que apresentou Plano de Trabalho como determinou decisão Judicial, tendo em vista que em 05/07/2021 a comissão que regia sob o Decreto 1.474/2019 cumpriu o:

Mandado de Segurança nº 0002466-15.2021.8.16.0129 da Vara da Fazenda Pública de Paranaguá
Ante o exposto, DEFIRO EM PARTE o pedido liminar, para o fim de suspender os efeitos da decisão que desclassificou a impetrante do Chamamento Público nº 1/2021, determinando à autoridade coatora que, antes de dar prosseguimento ao certame, autorize que a associação apresente projeto/plano de trabalho ajustado.
A comissão aguarda a apresentação do Projeto/plano de trabalho ajustado da Associação Leões do Futuro, para que possamos realizar a análise e o novo ordenamento na classificação geral, ressaltando que a referida entidade não consta mais no Hall de Desclassificada.

Assim sendo a nova comissão regida pelo Decreto 2.813/2021, após reanalise:
Projeto /Programa 2:

MODALIDADE	Associação
FUTSAL GINASTICA	**ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO**
FUTEBOL	**ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE CULTURAL E LAZER GERAÇÃO DO BEM**

FUTEBOL 7	
FUTEBOL	**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA SELETO**
MODALIDADES DIVERSAS OU NÃO ATENDIDAS ACIMA DEVIDO A QUANTIDADE	**1 ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANDEIAS DE CAPOEIRA DE PARANAGUÁ** **2 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E ARTÍSTICA DE CAPOEIRA DO PARANÁ** **3 ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE** **4 ASSOCIAÇÃO VALE DO TIGRE DE KARATE GOJU-RYU** **5 ASSOCIAÇÃO DOS ATLETAS AMADORES DE JIU-JITSU** **6 GRÊMIO RECREATIVO DESPORTIVO CULTURAL SÃO VICENTE** **7 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE PARANAGUÁ** **8 GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA GAVIÕES**

MODALIDADES DIVERSAS OU NÃO ATENDIDAS ACIMA DEVIDO A QUANTIDADE	**APROVADAS EM CADASTRO DE RESERVA**
APROVADOS EM CADASTRO DE RESERVA **MODALIDADES DIVERSAS OU NÃO ATENDIDAS ACIMA DEVIDO A QUANTIDADE**	**09- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO DISTRITO DE ALEXANDRA** **10 - ASSOCIAÇÃO LEÕES DO FUTURO** **11- LIGA DE JUDO CONFEDERADA DO PARANÁ**

Dando sequência o presidente colocou em pauta o processo 4001/2021, de 10 de Fevereiro de 2.021, Requerente Associação de Pais e Amigos do Futsal, da não realização da Copa Paranaguá de Futsal, como previa o Edital de Chamamento público 014/2019:

Na integralidade a justificativa apresentada no processo 4001/2021 foi aceita por unanimidade por esta comissão.

Dando Continuidade o presidente colocou em pauta o processo 25914/2021, de 25 de Agosto de 2.021, Requerente Associação dos Atletas Amadores de Jiu-Jitsu de Paranaguá, que solicitou o pedido de cancelamento da Chamada Pública 001/2021, esta comissão solicita maiores informações para o Servidor de carreira do municipio lotado na Secretaria Municipal de Esportes Sr. Adib Mohamed Bahy que apresente a Comissão até o dia 18/11/2021, relatório orçamentário para com a entidade para futuras deliberações desta Comissão.

Continuando o presidente colocou em pauta o processo 26660/2021, de 31 de Agosto de 2.021, Requerente Associação dos Atletas Amadores de Jiu-Jitsu de Paranaguá, apresentou justificativa da solicitação do processo 25914/2021 sem conhecimento profundo dos trâmites já executados solicitamos anteriormente relatório detalhado de uso conforme especificado em paragrafo anterior.

Dando sequencia o presidente colocou em pauta o processo 31282/2021, de 06 de Outubro de 2.021, Requerente Jorge dos Santos Lemos Junior, que solicitou auxilio Atleta para o Campeonato STU ON TOUR "O skate brasileiro sem barreiras" a ser realizado de 10 a 13 de Dezembro de 2.021 na cidade do Rio de Janeiro no Estado do Rio de Janeiro, foi analisado o presente processo foi analisado e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso VII do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 420 UFM.

Dando Prosseguimento o presidente colocou em pauta o comunicado que consta em anexo de apresentação das obrigações das Entidades da Chamada Pública 001/2021, como também dos atletas através da Chamada Pública 002/2021.

Ressalvando a não apresentação e a apresentação fora do prazo das entidades elencadas a seguir esta comissão ADVERTE, e na reincidência ou não apresentação até a data de 17/11/2021 no protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá, o solicitado no referido ofício as entidades e o Atletas ficarão com seus repasses SUSPENSOS.

Entidades Advertidas: Associação de Handebol de Paranaguá, Associação de Pais e Amigos do Futsal, Associação Agatha de Vôlei de Praia, Associação de Basquetebol de Paranaguá, Novo Esporte do Litoral Parananense, Associação Monte Sião, Associação de Esporte, Cultura e Lazer Geração do Bem, Associação Desportiva, Cultural e Artística de Capoeira do Paraná, Associação Amigos do Esporte, Associação Vale do Tigre de Karatê Goju-Ryu, Associação de Atletas Amadores do Jiu-Jitsu, Associação Desportiva e Cultural de Paranaguá, Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Filhos da Gaviões.

Solicitamos a todas entidades que apresentem documentalmente as comprovações de PRÉ-REQUISITOS e METAS presentes no Edital de Chamada Pública 001/2021, com comprovações de Resultados, declarações de federações e/ou Confederações, matérias em veículos de imprensa especializados até a data de 17/11/2021.

Nada mais havendo e como todos concordam com o que foi tratado e deliberado, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, assinada por quem é de direito.

JOSÉ MIGUEL PEREIRA
Presidente

LUIZ CLAUDIO CORREA
Secretário

RAFAEL NASCIMENTO NEVES EDER ALVES LEANDRO MAICKON SANTANA CORDEIRO
Membro Membro Membro

MARIANE PETENUSSOMARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Membro Membro

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:1AA8EC1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CIE

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA: JOSÉ MIGUEL PEREIRA
SECRETÁRIO: LUIZ CLAUDIO CORREA

Às Oito horas e Trinta Minutos é registrada a presença dos senhores membros: José Miguel Pereira, Luiz Claudio Correa, Rafael Nascimento Neves, Eder Alves Leandro, Maickon Santana Cordeiro,, Mariane Petenusso, Marciney Santos de Oliveira. Não compareceu o seguinte membro Paulo Roberto da Costa e nem seus referidos suplentes. Havendo número legal dos membros, o Senhor Secretário declarou aberta a presente reunião agradecendo a presença de todos os membros. De imediato o Secretário, passou ao Presidente que colocou em pauta para essa Reunião:

Dando início o presidente colocou em pauta o processo 11417/2021, de 20 de Abril de 2.021, Requerente Associação Leões do Futuro, que apresentou Plano de Trabalho como determinou decisão Judicial, tendo em vista que em 05/07/2021 a comissão que regia sob o Decreto 1.474/2019 cumpriu o:

Mandado de Segurança nº 0002466-15.2021.8.16.0129 da Vara da Fazenda Pública de Paranaguá
Ante o exposto, DEFIRO EM PARTE o pedido liminar, para o fim de suspender os efeitos da decisão que desclassificou a impetrante do Chamamento Público nº 1/2021, determinando à autoridade coatora que, antes de dar prosseguimento ao certame, autorize que a associação apresente projeto/plano de trabalho ajustado.
A comissão aguarda a apresentação do Projeto/plano de trabalho ajustado da Associação Leões do Futuro, para que possamos realizar a análise e o novo ordenamento na classificação geral, ressaltando que a referida entidade não consta mais no Hall de Desclassificada.

Assim sendo a nova comissão regida pelo Decreto 2.813/2021, após reanalise:
Projeto /Programa 2:

MODALIDADE	**Associação**
FUTSAL GINASTICA	**ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO**
FUTEBOL FUTEBOL 7	**ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE CULTURAL E LAZER GERAÇÃO DO BEM**
FUTEBOL	**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA SELETO**
MODALIDADES DIVERSAS OU NÃO ATENDIDAS ACIMA DEVIDO A QUANTIDADE	**1 ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANDEIAS DE CAPOEIRA DE PARANAGUÁ** **2 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E ARTÍSTICA DE CAPOEIRA DO PARANÁ** **3 ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE** **4 ASSOCIAÇÃO VALE DO TIGRE DE KARATE GOJU-RYU** **5 ASSOCIAÇÃO DOS ATLETAS AMADORES DE JIU-JITSU** **6 GRÊMIO RECREATIVO DESPORTIVO CULTURAL SÃO VICENTE** **7 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE PARANAGUÁ** **8 GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA GAVIÕES**

MODALIDADES DIVERSAS OU NÃO ATENDIDAS ACIMA DEVIDO A QUANTIDADE	**APROVADAS EM CADASTRO DE RESERVA**
APROVADOS EM CADASTRO DE RESERVA **MODALIDADES DIVERSAS OU NÃO ATENDIDAS ACIMA DEVIDO A QUANTIDADE**	**09- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO DISTRITO DE ALEXANDRA** **10 - ASSOCIAÇÃO LEÕES DO FUTURO** **11- LIGA DE JUDO CONFEDERADA DO PARANÁ**

Dando sequência o presidente colocou em pauta o processo 4001/2021, de 10 de Fevereiro de 2.021, Requerente Associação de Pais e Amigos do Futsal, da não realização da Copa Paranaguá de Futsal, como previa o Edital de Chamamento público 014/2019:

Na integralidade a justificativa apresentada no processo 4001/2021 foi aceita por unanimidade por esta comissão.

Dando Continuidade o presidente colocou em pauta o processo 25914/2021, de 25 de Agosto de 2.021, Requerente Associação dos Atletas Amadores de Jiu-Jitsu de Paranaguá, que solicitou o pedido de cancelamento da Chamada Pública 001/2021, esta comissão solicita maiores informações para o Servidor de carreira do municipio lotado na Secretaria Municipal de Esportes Sr. Adib Mohamed Bahy que apresente a Comissão até o dia 18/11/2021, relatório orçamentário para com a entidade para futuras deliberações desta Comissão.

Continuando o presidente colocou em pauta o processo 26660/2021, de 31 de Agosto de 2.021, Requerente Associação dos Atletas Amadores de Jiu-Jitsu de Paranaguá, apresentou justificativa da solicitação do processo 25914/2021 sem conhecimento profundo dos trâmites já executados solicitamos anteriormente relatório detalhado de uso conforme especificado em paragrafo anterior.

Dando sequencia o presidente colocou em pauta o processo 31282/2021, de 06 de Outubro de 2.021, Requerente Jorge dos Santos Lemos Junior, que solicitou auxilio Atleta para o Campeonato STU ON TOUR "O skate brasileiro sem barreiras" a ser realizado de 10 a 13 de Dezembro de 2.021 na cidade do Rio de Janeiro no Estado do Rio de Janeiro, foi analisado o presente processo foi analisado e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso VII do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 420 UFM.

Dando Prosseguimento o presidente colocou em pauta o comunicado que consta em anexo de apresentação das obrigações das Entidades da Chamada Pública 001/2021, como também dos atletas através da Chamada Pública 002/2021.

Ressalvando a não apresentação e a apresentação fora do prazo das entidades elencadas a seguir esta comissão ADVERTE, e na reincidência ou não apresentação até a data de 17/11/2021 no protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá, o solicitado no referido ofício as entidades e o Atletas ficarão com seus repasses SUSPENSOS.

Entidades Advertidas: Associação de Handebol de Paranaguá, Associação de Pais e Amigos do Futsal, Associação Agatha de Vôlei de Praia, Associação de Basquetebol de Paranaguá, Novo Esporte do Litoral Parananense, Associação Monte Sião, Associação de Esporte, Cultura e Lazer Geração do Bem, Associação Desportiva, Cultural e Artística de Capoeira do Paraná, Associação Amigos do Esporte, Associação Vale do Tigre de Karatê Goju-Ryu, Associação de Atletas Amadores do Jiu-Jitsu, Associação Desportiva e Cultural de Paranaguá, Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Filhos da Gaviões.

Solicitamos a todas entidades que apresentem documentalmente as comprovações de PRÉ-REQUISITOS e METAS presentes no Edital de Chamada Pública 001/2021, com comprovações de Resultados, declarações de federações e/ou Confederações, matérias em veículos de imprensa especializados até a data de 17/11/2021.

Nada mais havendo e como todos concordam com o que foi tratado e deliberado, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, assinada por quem é de direito.

JOSÉ MIGUEL PEREIRA
Presidente
LUIZ CLAUDIO CORREA
Secretário

RAFAEL NASCIMENTO NEVES
Membro
EDER ALVES LEANDRO
Membro

MAICKON SANTANA CORDEIRO
Membro

MARIANE PETENUSSO
Membro

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:EEE2296A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RELATÓRIO DA 4.320/64 - LOA 2022 CIS/AMUNPAR

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR
Exercício: 2022
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			51.819.955,43
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.227.509,85
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.227.509,85	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.706.137,15		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.451.372,70		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	70.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			45.592.445,58
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		45.592.445,58	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	15.971,22		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	903.423,25		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.609.035,25		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.533,91		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	46.466,92		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.793.126,44		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	203.291,59		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9.156,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.441,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			180.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			180.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		180.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00		

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenadora

FREONIZIO VALENTE
Presidente

KATIA SIMONE SOARES
Contadora

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:0696E5CF

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2.021

CONTRATO Nº 008/2.021

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram o Paranavaí Previdência, e a empresa A. G. S. COMERCIAL – EIRELLI de acordo com o capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e as cláusulas e condições seguintes:

CONTRATANTE: Paranavaí Previdência, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Castro, 1925, inscrita no CNPJ sob o nº 04.210.981/0001-52**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **Srª.** ROSELY NAVARRO RODRIGUES, portadora da cédula de identidade RG nº 3.197.662-6, inscrito no CPF/MF sob nº 323.592.509-06, brasileira, servidora pública, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – Estado do Paraná.
CONTRATADA: A.G.S. COMERCIAL - EIRELI, estabelecida à Av. dos Palmares, 163, Bairro: Jd. Liberdade – CEP 87.047-035, na cidade de Maringá - PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 24.435.379/0001-20, neste ato devidamente representada por seu Administrador não Sócio, **Sr. WAGNER RAMOS STAGLIANO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Maringá - PR., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.314.847-0 SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 041.107.179-30.
Celebram entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 002/2021, homologado em 13/12/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES DE INFORMÁTICA,** conforme discriminação abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
02	LICENÇA SOFTWARE OFFICE STD 2019 VERSÃO FULL, Licença Office STD 2016 (Word, Excel, Power point e Outlook) – Office Home & Business – Full (FPP) em Português – Plataforma Windows. OBS. é obrigatório o envio da chave de licença original em formato físico (SEM NENHUMA ATIVAÇÃO ANTERIOR), a mídia de instalação é opcional, podendo ser baixada via download do fabricante do software	**02 und**	**R$ 1.410,00**	**R$ 2.820,00**
	Valor máximo T o t a l	**R$ 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais)**		

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas provenientes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Dotação orçamentária: 4.4.90.52.35.00 – Equipamentos de Processamento de Dados
Dotação orçamentária: 4.4.90.52.36.00 – Maquinas, instalações e utensílios para escritório
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo o valor total de R$ 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais).
Os produtos, objeto do presente contrato, deverão ser entregues diretamente no Paranavaí Previdência, localizado na Rua Castro, 1925, Jd. Ibirapuera, contra recibo da CONTRATANTE, de acordo com a quantidade solicitada, **no prazo de 15 (quinze) dias**, após o recebimento da ordem de compra, não haverá prorrogação e/ou renovação de contrato.
A entrega dos produtos deverá ser realizada durante o horário normal de expediente (das 08:00 às 11:30 hrs e das 13:30 às 17:00 hrs).

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

4.2. O prazo máximo para a entrega da apólice será de 30 (trinta) dias, ou outro menor, quando indicado pela CONTRATADA em sua proposta e documentação pertinente à licitação.

4.3. São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA no Processo de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, que o precedeu.

4.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, as quais serão formalizadas através de Termos Aditivos.
4.5. Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranavaí (PR), 16 de dezembro de 2021.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretor Presidente da Paranavaí Previdência
Contratante

DANILO ZANCO BELMONTE
Procurador do Paranavaí Previdência

WAGNER RAMOS STAGLIANO
R.G. nº 8.314.847-0 SSP/PR
Administrador da Empresa A.G.S. COMERCIAL - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:0E5D99B0

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2.021

CONTRATO Nº 009/2.021

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram o Paranavaí Previdência, e a empresa A. G. M. MOLIN – INFORMATICA - ME, de acordo com o capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e as cláusulas e condições seguintes:

CONTRATANTE: Paranavaí Previdência, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Castro, 1925, inscrita no CNPJ sob o nº 04.210.981/0001-52**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **Srª.** ROSELY NAVARRO RODRIGUES, portadora da cédula de identidade RG nº 3.197.662-6, inscrito no CPF/MF sob nº 323.592.509-06, brasileira, servidora pública, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – Estado do Paraná.
CONTRATADA: A. G. M. MOLIN – INFORMATICA - ME, estabelecida à Av. Paraná, 2270, Bairro: Centro – CEP 87.750-000, na cidade de Alto Paraná - PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 08.208.438/0001-71, neste ato devidamente representada por seu Proprietário, **Sr. ALEXANDRE GUSTAVO MEDEIROS MOLIN,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Alto Paraná - PR., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.444.439-5 SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 007.783.529-86.
Celebram entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 002/2021, homologado em 13/12/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES DE INFORMÁTICA,** conforme discriminação abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	NOTEBOOK, com as seguintes especificações mínimas: - Processador: 1.0 GHz até 4.0 GHz, cache de 4MB(mínimo), quad-core (Similar /equivalente ou superior ao Intel® CoreTM i5-1035G1 e/ou AMD RyzenTM 7-3700U) - HD SSD de no mínimo 256GB PCIe NVMe M.2 - Memória RAM: de no mínimo 8GB Dual Channel (2x4GB), DDR4, 2400MHz (barramento mínimo) - Placa de vídeo dedicada com 2GB de GDDR5, Similar / equivalente ou superior a NVIDIA® GeForce® MX350 e/ou AMD Vega Radeon 625. - Tela Full HD WVA de 15,6" (1366x768 e/ou 1920 x 1080), com antirreflexo, borda fina e retroiluminada por LED - Teclado padrão ABNT2 - em Português do Brasil - Sistema Operacional: Windows 10 64 bit – em Português (Brasil) - Webcam HD widescreen integrada (720p) com Microfone - Conectividade: Wireless 802.11ac, WiFi + Bluetooth, Dual banda (2,4 GHz / 5 GHz) - Voltagem 100 - 240 Volts AC (Bivolt) - Bateria de 3 ou 4 células - Portas de conexões: USB, HDMI, entrada de fones de ouvido e microfone e RJ45 (10/100/1000) - Garantia de 12 meses	**02 und**	**R$ 5.190,00**	**R$ 10.380,00**

	Valor máximo T o t a l.....	**R$ 10.380,00 (dez mil, trezentos e oitenta reais)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas provenientes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Dotação orçamentária: 4.4.90.52.35.00 – Equipamentos de Processamento de Dados
Dotação orçamentária: 4.4.90.52.36.00 – Maquinas, instalações e utensílios para escritório
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1. O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo o valor total de R$ 10.380,00 (dez mil, trezentos e oitenta reais).
Os produtos, objeto do presente contrato, deverão ser entregues diretamente no Paranavaí Previdência, localizado na Rua Castro, 1925, Jd. Ibirapuera, contra recibo da CONTRATANTE, de acordo com a quantidade solicitada, **no prazo de 15 (quinze) dias**, após o recebimento da ordem de compra, não haverá prorrogação e/ou renovação de contrato.
A entrega dos produtos deverá ser realizada durante o horário normal de expediente (das 08:00 às 11:30 hrs e das 13:30 às 17:00 hrs).

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

4.2. O prazo máximo para a entrega da apólice será de 30 (trinta) dias, ou outro menor, quando indicado pela CONTRATADA em sua proposta e documentação pertinente à licitação.

4.3. São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA no Processo de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, que o precedeu.

4.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, as quais serão formalizadas através de Termos Aditivos.

4.5. Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranavaí (PR), 16 de dezembro de 2021.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretor Presidente da Paranavaí Previdência
Contratante

DANILO ZANCO BELMONTE
Procurador do Paranavaí Previdência

ALEXANDRE GUSTAVO MEDEIROS MOLIN
R.G. 6.444.439-5
Proprietário da Empresa A.G.M. Molin – Informatica -ME.
Contratada

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:13E81F15

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 24/01/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAI1234	277490A000182126	03/12/2021	51851
ABE5C27	277490A000182150	03/12/2021	51851
ABP8840	277490A000182108	03/12/2021	51851
ADA4448	277490A000153254	02/12/2021	57380
AEL1345	277490A000242779	10/11/2021	55412
AEY1259	277490A000182113	03/12/2021	51851
AHF0647	277490A000182159	03/12/2021	51851
AHM1982	277490A000242781	10/11/2021	55412
AHX5133	277490A000246385	11/11/2021	55412
AHX5167	277490A000182120	03/12/2021	51851
AIC9746	277490A000246379	11/11/2021	55412
AID8639	277490A000182116	03/12/2021	51851
AIO3703	277490A000182103	03/12/2021	51851
AIQ1919	277490A000182115	03/12/2021	51851
AJF6B69	277490A000182136	03/12/2021	51851
AJN1899	277490A000182130	03/12/2021	51851
AJN7807	277490A000182137	03/12/2021	51851
AJZ5691	277490A000153169	13/11/2021	55412
AKF9768	277490A000246396	11/11/2021	55412
AKK7627	277490A000242794	10/11/2021	55412
AKN3H10	277490A000182141	03/12/2021	51851
AKZ6776	277490A000242797	10/11/2021	55412
AKZ6776	277490A000153174	13/11/2021	55412
ALP8289	277490A000246404	11/11/2021	55412
ALR8E12	277490A000246372	11/11/2021	55412
ALU5617	277490A000182129	03/12/2021	51851
AMA3854	277490A000182143	03/12/2021	51851
AME6326	277490A000182131	03/12/2021	51851
AMT5701	277490A000182102	03/12/2021	51851
AMU5212	277490A000246380	11/11/2021	55412
AMU5761	277490A000152447	29/11/2021	56144
AMU8990	277490A000182154	03/12/2021	51851
AMX2344	277490A000182049	03/12/2021	51851
AMZ0396	277490A000182128	03/12/2021	51851
ANA4549	277490A000246353	10/11/2021	55412
ANS7C05	277490A000153167	13/11/2021	55412
ANS8549	277490A000242780	10/11/2021	55412
ANX5A85	277490A000242800	10/11/2021	55412
AOA3917	277490A000153162	13/11/2021	55412
AOC1A26	277490A000182107	03/12/2021	51851
AOE7873	277490A000242783	10/11/2021	55412

AOJ8502	277490A000153256	02/12/2021	76331
AOJ9045	277490A000153541	02/12/2021	76331
AOP4436	277490A000246351	10/11/2021	55412
AOP4436	277490A000246392	11/11/2021	55412
AOY3169	277490A000246401	11/11/2021	55412
APE2111	277490A000242799	10/11/2021	55412
APG8466	277490A000153045	30/11/2021	76331
APG8703	277490A000182144	03/12/2021	51851
APJ4838	277490A000153545	11/11/2021	55412
APO3F42	277490A000153547	13/11/2021	55412
APP7J13	277490A000182158	03/12/2021	51851
APS8184	277490A000242793	10/11/2021	55412
APU1849	277490A000152440	29/11/2021	76332
AQG2319	277490A000246354	10/11/2021	55412
AQG2319	277490A000246403	11/11/2021	55412
AQG2319	277490A000246388	11/11/2021	55412
AQG2319	277490A000242788	10/11/2021	55412
ARI6235	277490A000152445	29/11/2021	76332
ARJ4032	277490A000153161	13/11/2021	55412
ARJ4032	277490A000242795	10/11/2021	55412
ARJ4032	277490A000246391	11/11/2021	55412
ARL9B45	277490A000153258	03/12/2021	76331
ARO1677	277490A000246397	11/11/2021	55412
ARO3H36	277490A000182127	03/12/2021	51851
ARO5D09	277490A000182104	03/12/2021	51851
ARQ7187	277490A000182142	03/12/2021	51851
ARQ9759	277490A000153170	13/11/2021	55412
ARQ9759	277490A000246405	11/11/2021	55412
ARX1H72	277490A000139135	21/11/2021	51851
ARY4267	277490A000242789	10/11/2021	55412
ASA4385	116100E008947520	02/12/2021	54870
ASB9811	277490A000246398	11/11/2021	55412
ASM8229	277490A000152444	29/11/2021	51851
ASN8849	277490A000242792	10/11/2021	55412
ASP2859	277490A000242782	10/11/2021	55412
AST3685	277490A000246360	10/11/2021	55412
ASU9083	277490A000246383	11/11/2021	55412
ASY0407	277490A000182139	03/12/2021	51851
ATA3A23	277490A000153165	13/11/2021	55412
ATF3I15	277490A000182122	03/12/2021	51851
ATF7832	277490A000246400	11/11/2021	55412
ATK6A23	277490A000182124	03/12/2021	51851
ATR8629	277490A000153543	04/12/2021	76331
ATV2575	277490A000246386	11/11/2021	55412
AUA2074	277490A000182161	03/12/2021	51851
AUN6C50	277490A000153049	01/12/2021	76331
AUV0C97	277490A000246367	10/11/2021	55412
AVB0686	277490A000182156	03/12/2021	51851
AVC1591	277490A000153046	30/11/2021	76331
AVL6869	277490A000182109	03/12/2021	51851
AVM8585	277490A000182105	03/12/2021	51851
AVO9059	277490A000182125	03/12/2021	51851
AVQ2E35	277490A000153163	13/11/2021	55412
AVU0417	277490A000246359	10/11/2021	55412
AWC8699	277490A000182121	03/12/2021	51851
AWD8361	277490A000246390	11/11/2021	55412
AWK4F02	277490A000246365	10/11/2021	55412
AWL9667	277490A000246384	11/11/2021	55412
AWP9337	277490A000242791	10/11/2021	55412
AWS3B97	277490A000246370	11/11/2021	55412
AXB3039	277490A000153164	13/11/2021	55412
AXB6G83	277490A000152435	29/11/2021	51851
AXN6950	277490A000153257	02/12/2021	76331
AXO8815	277490A000153168	13/11/2021	55412
AXO8815	277490A000246402	11/11/2021	55412
AXO8815	277490A000246394	11/11/2021	55412
AXO8815	277490A000246352	10/11/2021	55412
AXO8815	277490A000246356	10/11/2021	55412
AXP9I52	277490A000182145	03/12/2021	51851
AXQ2391	277490A000182106	03/12/2021	51851
AXZ0726	277490A000246406	11/11/2021	55412
AXZ0726	277490A000242784	10/11/2021	55412
AXZ0726	277490A000246378	11/11/2021	55412
AXZ2559	277490A000153166	13/11/2021	55412
AXZ2559	277490A000242798	10/11/2021	55412
AXZ2559	277490A000242790	10/11/2021	55412
AXZ9887	277490A000246357	10/11/2021	55412
AYC1A37	277490A000153251	01/12/2021	76331
AYC8654	277490A000246355	10/11/2021	55412
AYC8654	277490A000246395	11/11/2021	55412
AYE0840	277490A000153158	13/11/2021	55412
AYE4674	277490A000182148	03/12/2021	51851
AYR2196	277490A000182134	03/12/2021	51851
AYU5D19	277490A000182151	03/12/2021	51851
AYY2736	277490A000182160	03/12/2021	51851
AYY7594	277490A000153157	13/11/2021	55412
AZE0626	277490A000246389	11/11/2021	55412
AZF3052	277490A000246399	11/11/2021	55412
AZJ6E66	277490A000246363	10/11/2021	55412

BAB2124	277490A000246361	10/11/2021	55412
BAF5515	277490A000246381	11/11/2021	55412
BAV5850	277490A000153036	26/11/2021	76331
BAX7638	277490A000153037	26/11/2021	76331
BBB6879	277490A000153038	26/11/2021	76331
BBK9834	277490A000246382	11/11/2021	55412
BBL4341	277490A000242785	10/11/2021	55412
BBM5G63	277490A000152437	29/11/2021	76332
BCG0892	277490A000153047	30/11/2021	76331
BCL3318	277490A000153043	30/11/2021	76331
BCP7D36	277490A000153159	13/11/2021	55412
BCP7D36	277490A000246369	11/11/2021	55412
BCU6B94	277490A000246362	10/11/2021	55412
BCV3G12	277490A000152449	29/11/2021	57380
BCW6A63	277490A000153171	13/11/2021	55412
BDB1B78	277490A000153041	29/11/2021	76331
BDD8H92	277490A000153040	29/11/2021	76331
BDH1418	277490A000152450	29/11/2021	54870
BDO4H12	277490A000153172	13/11/2021	55412
BDR8I70	277490A000153048	01/12/2021	76331
BEA6664	116100E008947521	02/12/2021	55414
BEG6F20	277490A000246371	11/11/2021	55412
BEG6J96	277490A000153255	02/12/2021	76331
BEO0E16	277490A000153540	02/12/2021	56222
BES4B89	277490A000153160	13/11/2021	55412
BUG3G06	277490A000182138	03/12/2021	51851
CHP1323	277490A000182133	03/12/2021	51851
CJL4869	277490A000246376	11/11/2021	55412
CPW3627	277490A000182157	03/12/2021	51851
CXL4G31	277490A000182152	03/12/2021	51851
CYL3077	277490A000242787	10/11/2021	55412
DAG7001	277490A000246387	11/11/2021	55412
DAL1437	277490A000153268	26/11/2021	76331
DCY3210	277490A000246377	11/11/2021	55412
HXP6G69	277490A000152439	29/11/2021	76332
KAF5743	277490A000152441	29/11/2021	57380
KJD6057	277490A000182112	03/12/2021	51851
KPV9314	277490A000182110	03/12/2021	51851
LUJ6J62	277490A000246373	11/11/2021	55412
LVF2349	277490A000182147	03/12/2021	51851
MCA6248	277490A000182123	03/12/2021	51851
MCH2A49	277490A000182119	03/12/2021	51851
MGV6D40	277490A000182140	03/12/2021	51851
MKF2H09	277490A000182118	03/12/2021	51851
MLC9F81	277490A000182135	03/12/2021	51851
MLI9970	277490A000152434	29/11/2021	76332
MOQ6378	277490A000153260	03/12/2021	76331
NJH1285	277490A000242786	10/11/2021	55412
ODI7G24	277490A000152446	29/11/2021	76332
OOK4C12	277490A000153042	29/11/2021	76331
RHK6I03	277490A000153546	10/11/2021	55412
RHK6I03	277490A000153544	16/11/2021	55412
RHK8I93	277490A000152443	29/11/2021	60412
RHK8I93	277490A000152442	29/11/2021	57380
RHO3E66	277490A000152436	29/11/2021	76332

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:9F94F2CC

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 27/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAP4377	277490A000174846	21/09/2021	57200	R$ 195,23
AAY6031	277490A000175634	12/09/2021	51851	R$ 195,23
ABK1109	277490A000175804	08/09/2021	55412	R$ 195,23
ABM4E26	277490A000151455	28/09/2021	57200	R$ 195,23
ACH8444	277490A000161979	22/09/2021	76331	R$ 293,47
ACS6E59	277490A000175591	28/09/2021	76331	R$ 293,47
ACT6051	277490A000154152	14/09/2021	55412	R$ 195,23
ADZ4J82	277490A000175838	08/09/2021	55412	R$ 195,23
AEA2276	277490A000154118	18/09/2021	65640	R$ 293,47
AED6H29	277490A000175650	10/09/2021	55412	R$ 195,23
AEL1345	277490A000175515	11/09/2021	76332	R$ 293,47
AFD7180	277490A000160395	24/09/2021	76331	R$ 293,47
AFD8887	277490A000154172	14/09/2021	55412	R$ 195,23
AFJ7888	277490A000175619	12/09/2021	51851	R$ 195,23
AFM6474	277490A000175611	08/09/2021	57380	R$ 293,47
AFM6G26	277490A000175505	09/09/2021	76332	R$ 293,47
AFR1654	277490A000175556	23/09/2021	76331	R$ 293,47
AGH1267	277490A000175621	12/09/2021	51851	R$ 195,23

AGR7822	277490A000175839	08/09/2021	55412	R$ 195,23
AGZ7D59	277490A000175609	08/09/2021	51930	R$ 293,47
AHF6B18	277490A000175557	23/09/2021	76331	R$ 293,47
AHL6J63	277490A000161974	22/09/2021	57200	R$ 195,23
AHT1377	277490A000154204	16/09/2021	55412	R$ 195,23
AHU0616	277490A000151451	28/09/2021	57200	R$ 195,23
AIC8653	277490A000161348	20/09/2021	55413	R$ 195,23
AIC9542	277490A000161992	26/09/2021	51851	R$ 195,23
AII3D88	116100E008949854	24/09/2021	55414	R$ 195,23
AJD9339	277490A000154110	10/09/2021	55412	R$ 195,23
AJI8880	277490A000175520	13/09/2021	76332	R$ 293,47
AJI8A45	277490A000175630	12/09/2021	51851	R$ 195,23
AJJ2G93	277490A000151611	30/09/2021	76331	R$ 293,47
AJR7514	277490A000175813	08/09/2021	55412	R$ 195,23
AJS2E92	277490A000161421	29/09/2021	76331	R$ 293,47
AJS4E69	277490A000154151	14/09/2021	55412	R$ 195,23
AJX6897	277490A000175628	12/09/2021	51851	R$ 195,23
AKF1D69	277490A000161973	22/09/2021	76331	R$ 293,47
AKF3555	277490A000151601	29/09/2021	76331	R$ 293,47
AKP0733	277490A000160398	24/09/2021	76331	R$ 293,47
AKQ9481	277490A000160547	08/09/2021	76332	R$ 293,47
AKT3007	277490A000175636	12/09/2021	51851	R$ 195,23
AKV0713	277490A000175852	22/09/2021	76332	R$ 293,47
ALA1568	277490A000175850	10/09/2021	55412	R$ 195,23
ALC9I26	277490A000175346	22/09/2021	76332	R$ 293,47
ALF6171	277490A000175527	15/09/2021	76332	R$ 293,47
ALM8C80	277490A000154217	16/09/2021	55412	R$ 195,23
ALV0H90	277490A000161962	18/09/2021	76331	R$ 293,47
ALX1728	277490A000175582	27/09/2021	76331	R$ 293,47
ALZ3B72	277490A000151458	30/09/2021	65640	R$ 293,47
AMA0476	277490A000175631	12/09/2021	51851	R$ 195,23
AMD7312	277490A000160550	09/09/2021	51930	R$ 293,47
AMF0364	277490A000161977	22/09/2021	76331	R$ 293,47
AMM3G06	277490A000175632	12/09/2021	51930	R$ 293,47
AMR9D95	277490A000161414	28/09/2021	76331	R$ 293,47
AMW9458	277490A000175808	08/09/2021	55412	R$ 195,23
AMW9458	277490A000154163	14/09/2021	55412	R$ 195,23
AMW9458	277490A000154173	14/09/2021	55412	R$ 195,23
AMW9458	277490A000154225	16/09/2021	55412	R$ 195,23
AMY3894	277490A000154153	14/09/2021	55412	R$ 195,23
AMY9148	277490A000154105	10/09/2021	55412	R$ 195,23
AMZ3944	277490A000154224	16/09/2021	55412	R$ 195,23
AMZ4F56	277490A000175642	10/09/2021	55412	R$ 195,23
ANE2381	277490A000175836	08/09/2021	55412	R$ 195,23
ANE3B04	277490A000175817	08/09/2021	55412	R$ 195,23
ANG4545	277490A000154117	18/09/2021	51851	R$ 195,23
ANM4766	277490A000175829	08/09/2021	55412	R$ 195,23
ANM8B50	277490A000175533	15/09/2021	57380	R$ 293,47
ANQ3868	277490A000154126	26/09/2021	51851	R$ 195,23
ANQ9J86	277490A000161988	24/09/2021	76331	R$ 293,47
ANS2594	277490A000175803	08/09/2021	55412	R$ 195,23
ANU3189	277490A000161402	24/09/2021	76331	R$ 293,47
ANX4F55	277490A000161341	16/09/2021	57380	R$ 293,47
AOB4827	277490A000175824	08/09/2021	55412	R$ 195,23
AOI4695	277490A000154121	22/09/2021	51851	R$ 195,23
AOK8518	277490A000154164	14/09/2021	55412	R$ 195,23
AOK8518	277490A000154218	16/09/2021	55412	R$ 195,23
AOQ3H81	277490A000151459	30/09/2021	76331	R$ 293,47
AOR7247	277490A000161350	18/09/2021	58350	R$ 195,23
AOW6I43	277490A000154226	16/09/2021	55412	R$ 195,23
APB0J29	277490A000175848	10/09/2021	55412	R$ 195,23
APC5790	277490A000161968	20/09/2021	60501	R$ 293,47
APD1023	277490A000175517	11/09/2021	76332	R$ 293,47
APH2692	277490A000161998	26/09/2021	60760	R$ 293,47
APO2175	116100E008949859	28/09/2021	55411	R$ 195,23
APT1886	277490A000175640	10/09/2021	55412	R$ 195,23
APT9194	277490A000160544	08/09/2021	76332	R$ 293,47
APU0C55	277490A000160396	24/09/2021	76331	R$ 293,47
APW3I94	277490A000154211	16/09/2021	55412	R$ 195,23
APZ3537	277490A000154215	16/09/2021	55412	R$ 195,23
APZ9848	277490A000175583	27/09/2021	76331	R$ 293,47
AQC4250	277490A000175819	08/09/2021	55412	R$ 195,23
AQF7694	277490A000175629	12/09/2021	51930	R$ 293,47
AQG2319	277490A000175830	08/09/2021	55412	R$ 195,23
AQI6869	277490A000161342	16/09/2021	76332	R$ 293,47
AQN7500	277490A000175602	08/09/2021	76331	R$ 293,47
AQR1441	277490A000175544	17/09/2021	76332	R$ 293,47
AQT9811	277490A000154106	10/09/2021	55412	R$ 195,23
AQU1316	277490A000175532	15/09/2021	51930	R$ 293,47
AQW5H26	277490A000175826	08/09/2021	55412	R$ 195,23
AQY1637	277490A000160052	28/09/2021	57200	R$ 195,23
ARA8C43	277490A000154157	14/09/2021	55412	R$ 195,23
ARB3280	277490A000151605	30/09/2021	76331	R$ 293,47
ARB6830	277490A000175549	20/09/2021	76332	R$ 293,47
ARB8106	277490A000175846	10/09/2021	55412	R$ 195,23
ARC2067	277490A000160053	28/09/2021	57200	R$ 195,23
ARH9050	277490A000175807	08/09/2021	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000175821	08/09/2021	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000175843	10/09/2021	55412	R$ 195,23

ARP5592	116100E008947380	29/09/2021	70561	R$ 293,47
ARP7204	277490A000175828	08/09/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000175844	10/09/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000154167	14/09/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000154168	14/09/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000154111	10/09/2021	55412	R$ 195,23
ARQ0F42	277490A000175605	08/09/2021	51851	R$ 195,23
ARQ2273	277490A000161404	25/09/2021	76331	R$ 293,47
ARQ3287	277490A000154174	14/09/2021	55412	R$ 195,23
ARQ3287	277490A000154107	10/09/2021	55412	R$ 195,23
ARQ8914	277490A000161405	25/09/2021	76331	R$ 293,47
ARU0G08	277490A000151453	28/09/2021	57200	R$ 195,23
ARU5G98	277490A000160548	09/09/2021	76332	R$ 293,47
ARV8759	277490A000175542	17/09/2021	76332	R$ 293,47
ARZ4770	277490A000175597	29/09/2021	57380	R$ 293,47
ASF2549	277490A000154104	10/09/2021	55412	R$ 195,23
ASJ2028	277490A000175670	25/09/2021	55414	R$ 195,23
ASJ3161	277490A000175521	13/09/2021	68580	R$ 293,47
ASM9665	277490A000175577	27/09/2021	57380	R$ 293,47
ASO6019	277490A000161999	26/09/2021	72340	R$ 130,16
ASQ1825	277490A000161994	24/09/2021	76331	R$ 293,47
ASS6155	277490A000175599	29/09/2021	76331	R$ 293,47
ASV0541	277490A000175514	11/09/2021	51930	R$ 293,47
ASZ2605	277490A000161995	28/09/2021	61220	R$ 293,47
ATQ3F89	277490A000161978	22/09/2021	57200	R$ 195,23
ATQ8201	116100E008949857	28/09/2021	55411	R$ 195,23
ATS3880	277490A000175806	08/09/2021	55412	R$ 195,23
ATZ4A47	277490A000175595	29/09/2021	76331	R$ 293,47
AUB0214	277490A000175516	11/09/2021	76332	R$ 293,47
AUD9H12	277490A000175350	28/09/2021	65300	R$ 195,23
AUD9H12	277490A000160051	28/09/2021	57200	R$ 195,23
AUF0930	277490A000175578	27/09/2021	76331	R$ 293,47
AUH0B34	277490A000175596	29/09/2021	76331	R$ 293,47
AUI2130	277490A000175535	16/09/2021	76332	R$ 293,47
AUI4969	277490A000175551	23/09/2021	76331	R$ 293,47
AUJ8023	277490A000161984	24/09/2021	56731	R$ 130,16
AUL0908	277490A000175810	08/09/2021	55412	R$ 195,23
AUQ7884	277490A000175638	10/09/2021	55412	R$ 195,23
AUR4C53	277490A000161415	28/09/2021	76331	R$ 293,47
AVA5375	277490A000160538	08/09/2021	51930	R$ 293,47
AVB7495	277490A000161976	22/09/2021	57200	R$ 195,23
AVE5883	277490A000175851	18/09/2021	76332	R$ 293,47
AVJ8985	277490A000175543	17/09/2021	76332	R$ 293,47
AVK0D07	277490A000160600	23/09/2021	57200	R$ 195,23
AVK5046	277490A000175528	15/09/2021	51930	R$ 293,47
AVN0995	277490A000175643	10/09/2021	55412	R$ 195,23
AVR3717	277490A000175536	16/09/2021	51930	R$ 293,47
AVT3J08	277490A000175524	14/09/2021	76332	R$ 293,47
AVU3346	277490A000175526	14/09/2021	57380	R$ 293,47
AVW2199	277490A000175576	27/09/2021	57380	R$ 293,47
AVW9350	277490A000154208	16/09/2021	55412	R$ 195,23
AWD5801	277490A000175833	08/09/2021	55412	R$ 195,23
AWH3188	277490A000154132	28/09/2021	76331	R$ 293,47
AWH3I14	277490A000160586	21/09/2021	76331	R$ 293,47
AWJ0784	277490A000154170	14/09/2021	55412	R$ 195,23
AWP9337	277490A000175540	17/09/2021	76332	R$ 293,47
AWP9337	277490A000175541	17/09/2021	76332	R$ 293,47
AWV9E00	277490A000161422	29/09/2021	76331	R$ 293,47
AWW1221	277490A000175805	08/09/2021	55412	R$ 195,23
AWW6F30	277490A000160599	22/09/2021	57200	R$ 195,23
AWW6F30	277490A000160597	22/09/2021	57200	R$ 195,23
AWX7A87	277490A000154220	16/09/2021	55412	R$ 195,23
AXB6B58	277490A000160394	24/09/2021	76331	R$ 293,47
AXG5972	277490A000175606	08/09/2021	57200	R$ 195,23
AXH0910	277490A000175600	29/09/2021	76331	R$ 293,47
AXH8H30	277490A000161401	24/09/2021	76331	R$ 293,47
AXI9G87	277490A000175811	08/09/2021	55412	R$ 195,23
AXJ9F00	277490A000175502	09/09/2021	51930	R$ 293,47
AXK7923	277490A000175603	08/09/2021	60412	R$ 195,23
AXN9E05	277490A000161340	16/09/2021	51851	R$ 195,23
AXO8815	277490A000154227	16/09/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000175818	08/09/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000154103	10/09/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000175645	10/09/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000154166	14/09/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000154171	14/09/2021	55412	R$ 195,23
AXQ6C89	277490A000154154	14/09/2021	55412	R$ 195,23
AXR5184	277490A000175604	08/09/2021	76331	R$ 293,47
AXW0H10	277490A000161339	16/09/2021	76332	R$ 293,47
AXY4133	277490A000160596	22/09/2021	57200	R$ 195,23
AXZ2558	277490A000161972	22/09/2021	57200	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000154212	16/09/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000154209	16/09/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000154162	14/09/2021	55412	R$ 195,23
AYB2872	277490A000161410	27/09/2021	76331	R$ 293,47
AYD6F98	277490A000175539	17/09/2021	76332	R$ 293,47
AYE0840	277490A000175841	08/09/2021	55412	R$ 195,23
AYF9D52	277490A000161971	22/09/2021	57200	R$ 195,23
AYJ4E88	277490A000151462	30/09/2021	76331	R$ 293,47

AYJ8D21	277490A000154202	16/09/2021	55412	R$ 195,23
AYL2267	277490A000160541	08/09/2021	76332	R$ 293,47
AYU6042	277490A000161416	28/09/2021	76331	R$ 293,47
AYX1266	277490A000160545	08/09/2021	76332	R$ 293,47
AYX6I81	277490A000161411	27/09/2021	76331	R$ 293,47
AYX8737	277490A000175525	14/09/2021	76332	R$ 293,47
AZA8983	277490A000175641	10/09/2021	55412	R$ 195,23
AZC8034	277490A000175598	29/09/2021	76331	R$ 293,47
AZD4591	277490A000175558	23/09/2021	76331	R$ 293,47
AZD4I68	277490A000161409	27/09/2021	76331	R$ 293,47
AZD6565	277490A000154161	14/09/2021	55412	R$ 195,23
AZI0676	277490A000151457	28/09/2021	55680	R$ 195,23
AZN1862	277490A000175622	12/09/2021	51851	R$ 195,23
AZN9H41	277490A000161969	22/09/2021	76331	R$ 293,47
AZQ5853	277490A000160054	28/09/2021	57200	R$ 195,23
AZQ8114	277490A000161412	27/09/2021	76331	R$ 293,47
AZR3H26	277490A000161388	16/09/2021	55412	R$ 195,23
AZS4A03	277490A000174845	21/09/2021	57380	R$ 293,47
AZS9455	277490A000175593	28/09/2021	76331	R$ 293,47
AZV1321	277490A000161987	24/09/2021	76331	R$ 293,47
AZV2362	277490A000160393	24/09/2021	76331	R$ 293,47
AZV8308	277490A000161424	29/09/2021	76331	R$ 293,47
AZY5277	277490A000175569	25/09/2021	76331	R$ 293,47
BAB0748	277490A000160543	08/09/2021	76332	R$ 293,47
BAE4861	277490A000151607	30/09/2021	76331	R$ 293,47
BAF5107	277490A000175348	24/09/2021	57380	R$ 293,47
BAI7717	277490A000160594	21/09/2021	76331	R$ 293,47
BAI9535	277490A000151610	30/09/2021	76331	R$ 293,47
BAK1364	277490A000151604	30/09/2021	76331	R$ 293,47
BAM7635	277490A000175612	08/09/2021	57200	R$ 195,23
BAO0378	277490A000161989	24/09/2021	76331	R$ 293,47
BAO4788	277490A000175559	24/09/2021	57380	R$ 293,47
BAR0827	277490A000175639	10/09/2021	55412	R$ 195,23
BAU3B24	277490A000160591	21/09/2021	76331	R$ 293,47
BAV1B72	277490A000151612	30/09/2021	76331	R$ 293,47
BAX2A65	277490A000175616	10/09/2021	55680	R$ 195,23
BAZ2I40	277490A000175343	22/09/2021	76332	R$ 293,47
BBA9J95	277490A000175823	08/09/2021	55412	R$ 195,23
BBC0362	277490A000175849	10/09/2021	55412	R$ 195,23
BBC6C17	116100E008949855	24/09/2021	55414	R$ 195,23
BBG6C44	277490A000151609	30/09/2021	76331	R$ 293,47
BBG6C44	277490A000175589	28/09/2021	76331	R$ 293,47
BBJ4061	277490A000160399	24/09/2021	76331	R$ 293,47
BBJ6F55	277490A000154102	10/09/2021	55412	R$ 195,23
BBK4J91	277490A000175341	18/09/2021	61220	R$ 293,47
BBK8694	277490A000175345	22/09/2021	54522	R$ 195,23
BBM6540	277490A000175553	23/09/2021	76331	R$ 293,47
BBP7429	277490A000175563	24/09/2021	76331	R$ 293,47
BBQ6718	277490A000161967	24/09/2021	76331	R$ 293,47
BBR1382	277490A000175530	15/09/2021	51930	R$ 293,47
BBR1562	277490A000175594	28/09/2021	76331	R$ 293,47
BCA5A19	277490A000161408	27/09/2021	76331	R$ 293,47
BCA8363	277490A000160593	21/09/2021	76331	R$ 293,47
BCA9683	277490A000160590	21/09/2021	76331	R$ 293,47
BCB9G48	277490A000175585	27/09/2021	76331	R$ 293,47
BCC5029	277490A000162000	28/09/2021	55680	R$ 195,23
BCD6785	277490A000175649	10/09/2021	55412	R$ 195,23
BCH6627	277490A000175522	13/09/2021	76332	R$ 293,47
BCI0949	277490A000161343	18/09/2021	51851	R$ 195,23
BCL4B14	277490A000151602	29/09/2021	76331	R$ 293,47
BCM1856	277490A000154201	16/09/2021	55412	R$ 195,23
BCM2I33	277490A000151613	30/09/2021	76331	R$ 293,47
BCN9829	277490A000175519	11/09/2021	76332	R$ 293,47
BCO9691	277490A000174847	21/09/2021	57380	R$ 293,47
BCP6339	277490A000154155	14/09/2021	55412	R$ 195,23
BCQ3367	277490A000175572	25/09/2021	76331	R$ 293,47
BCR2I83	277490A000154205	16/09/2021	55412	R$ 195,23
BCR4D77	277490A000151464	30/09/2021	76331	R$ 293,47
BCT9B93	277490A000175579	27/09/2021	76331	R$ 293,47
BCU4E54	277490A000175565	25/09/2021	76331	R$ 293,47
BCW9C33	277490A000175534	16/09/2021	76332	R$ 293,47
BCX2J11	277490A000154127	26/09/2021	51852	R$ 195,23
BCZ2D43	277490A000154158	14/09/2021	55412	R$ 195,23
BCZ3D79	277490A000175562	24/09/2021	76331	R$ 293,47
BDA1268	277490A000175545	17/09/2021	76332	R$ 293,47
BDA7A31	277490A000151465	30/09/2021	51930	R$ 293,47
BDB9E38	277490A000151466	30/09/2021	51930	R$ 293,47
BDC2F33	277490A000160588	21/09/2021	76331	R$ 293,47
BDC5J43	277490A000161963	18/09/2021	76331	R$ 293,47
BDG2E81	277490A000175552	23/09/2021	76331	R$ 293,47
BDG3F81	277490A000161406	27/09/2021	76331	R$ 293,47
BDG3G12	277490A000151461	30/09/2021	76331	R$ 293,47
BDJ0567	277490A000175573	25/09/2021	76331	R$ 293,47
BDN3B65	277490A000154221	16/09/2021	55412	R$ 195,23
BDN8I20	277490A000161975	22/09/2021	57200	R$ 195,23
BDR2E34	277490A000160397	24/09/2021	76331	R$ 293,47
BDR4J68	277490A000151454	28/09/2021	57200	R$ 195,23
BDS7E32	277490A000161349	20/09/2021	55413	R$ 195,23
BDU6D28	277490A000175555	23/09/2021	76331	R$ 293,47

BDV9E74	277490A000160595	22/09/2021	57200	R$ 195,23
BDW8D65	277490A000175854	22/09/2021	76332	R$ 293,47
BDX8G25	277490A000161980	22/09/2021	76331	R$ 293,47
BDX8G29	277490A000154176	08/09/2021	76331	R$ 293,47
BDZ9H84	277490A000161403	25/09/2021	76331	R$ 293,47
BEI6H88	277490A000160598	22/09/2021	57200	R$ 195,23
BEJ9H95	277490A000175588	28/09/2021	76331	R$ 293,47
BEL8D69	277490A000151463	30/09/2021	76331	R$ 293,47
BEO3D06	277490A000161982	22/09/2021	76331	R$ 293,47
BEP2E06	277490A000154159	14/09/2021	55412	R$ 195,23
BEU3D67	277490A000175564	24/09/2021	76331	R$ 293,47
BEU4H73	277490A000161413	28/09/2021	76331	R$ 293,47
BEZ5C73	277490A000154177	10/09/2021	54870	R$ 195,23
BQM0407	277490A000154116	18/09/2021	51851	R$ 195,23
BVA0244	277490A000161990	26/09/2021	51930	R$ 293,47
BWN4623	277490A000174848	21/09/2021	57380	R$ 293,47
BZY3873	277490A000154228	16/09/2021	55412	R$ 195,23
CAO6002	277490A000161986	24/09/2021	76331	R$ 293,47
CED6723	277490A000154156	14/09/2021	55412	R$ 195,23
CLG5114	277490A000175834	08/09/2021	55412	R$ 195,23
CQD1H01	277490A000175554	23/09/2021	56144	R$ 195,23
CYL3077	277490A000175853	22/09/2021	76332	R$ 293,47
CYM8632	277490A000175646	10/09/2021	55412	R$ 195,23
CZZ1446	277490A000154160	14/09/2021	55412	R$ 195,23
DCM9J66	277490A000175624	12/09/2021	51851	R$ 195,23
DDK9155	277490A000154165	14/09/2021	55412	R$ 195,23
DIA5A68	277490A000161344	18/09/2021	51851	R$ 195,23
DND5034	277490A000175647	10/09/2021	55412	R$ 195,23
DOT9G72	277490A000175501	09/09/2021	57380	R$ 293,47
DQN1232	277490A000161966	20/09/2021	76331	R$ 293,47
DUF5108	277490A000154216	16/09/2021	55412	R$ 195,23
DUW3472	277490A000161996	26/09/2021	58350	R$ 195,23
DUW3472	277490A000161997	26/09/2021	60681	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000175809	08/09/2021	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000154101	10/09/2021	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000175637	10/09/2021	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000175827	08/09/2021	55412	R$ 195,23
DYA1922	277490A000175837	08/09/2021	55412	R$ 195,23
EAI1588	277490A000160589	21/09/2021	76331	R$ 293,47
EDH0E37	277490A000161345	18/09/2021	51851	R$ 195,23
EJG1018	277490A000161981	22/09/2021	51852	R$ 195,23
ELC6832	277490A000151603	30/09/2021	76331	R$ 293,47
ENG0A11	277490A000175344	22/09/2021	76332	R$ 293,47
ERD6I07	116100E008949853	24/09/2021	55414	R$ 195,23
ETZ3957	277490A000175816	08/09/2021	55412	R$ 195,23
EWL5836	277490A000151452	28/09/2021	57200	R$ 195,23
EZK5F55	277490A000161991	26/09/2021	51851	R$ 195,23
FAH8D47	277490A000160400	24/09/2021	76331	R$ 293,47
FAW0C77	277490A000175590	28/09/2021	76331	R$ 293,47
FCQ3D43	277490A000175503	09/09/2021	76332	R$ 293,47
FFP2796	277490A000175560	24/09/2021	76331	R$ 293,47
FGZ0775	277490A000154113	14/09/2021	57461	R$ 130,16
FJK8E88	277490A000175550	21/09/2021	76332	R$ 293,47
FRN4968	277490A000175347	22/09/2021	76332	R$ 293,47
FRW1E43	277490A000160549	09/09/2021	76332	R$ 293,47
FSG8C82	277490F000065266	20/07/2021	60503	R$ 293,47
GAZ7B29	277490A000175342	22/09/2021	76332	R$ 293,47
GHN0F77	277490A000161964	20/09/2021	76331	R$ 293,47
GVG2112	277490A000175592	28/09/2021	76331	R$ 293,47
GYB1320	277490A000175845	10/09/2021	55412	R$ 195,23
HDB8924	277490A000175820	08/09/2021	55412	R$ 195,23
HEJ8124	277490A000175568	25/09/2021	76331	R$ 293,47
HMC0A01	277490A000154115	16/09/2021	76331	R$ 293,47
HPQ0014	277490A000175610	10/09/2021	51851	R$ 195,23
HRM6166	277490A000175584	27/09/2021	76331	R$ 293,47
HRN6741	277490A000160539	08/09/2021	51930	R$ 293,47
HSU3E45	277490A000154133	26/09/2021	60681	R$ 195,23
HSU3E45	277490A000154124	26/09/2021	58191	R$ 880,41
HSX0C30	277490A000175518	11/09/2021	76332	R$ 293,47
IKN4E00	277490A000175840	08/09/2021	55412	R$ 195,23
ING5438	277490A000175633	12/09/2021	51851	R$ 195,23
INL4015	277490A000175587	28/09/2021	76331	R$ 293,47
JHC7761	277490A000175574	25/09/2021	76331	R$ 293,47
JIA5586	277490A000175831	08/09/2021	55412	R$ 195,23
JLX2266	277490A000175832	08/09/2021	55412	R$ 195,23
KLD7E66	277490A000161346	18/09/2021	51851	R$ 195,23
KXL6674	277490A000151606	30/09/2021	76331	R$ 293,47
LSX3830	277490A000151456	28/09/2021	54870	R$ 195,23
MAR4548	277490A000175547	20/09/2021	57380	R$ 293,47
MCJ7455	277490A000154214	16/09/2021	55412	R$ 195,23
MHC4A49	277490A000151460	30/09/2021	76331	R$ 293,47
MHX0C00	277490A000161417	13/09/2021	51851	R$ 195,23
MLQ0A15	277490A000154130	28/09/2021	76331	R$ 293,47
MUY8416	277490A000154108	10/09/2021	55412	R$ 195,23
NJA0598	277490A000175561	24/09/2021	76331	R$ 293,47
NRP2524	277490A000161425	29/09/2021	76331	R$ 293,47
NXX7E09	277490A000161983	24/09/2021	76331	R$ 293,47
OBO3096	277490A000175644	10/09/2021	55412	R$ 195,23
OFF8I00	277490A000151614	30/09/2021	76331	R$ 293,47

OOP5350	277490A000151608	30/09/2021	76331	R$ 293,47
OOV0D85	277490A000154128	26/09/2021	51851	R$ 195,23
PRE0429	277490A000160540	08/09/2021	76332	R$ 293,47
PTS1182	277490A000175523	14/09/2021	76332	R$ 293,47
PUW5181	277490A000161407	27/09/2021	76331	R$ 293,47
QJQ1F75	277490A000175581	27/09/2021	76331	R$ 293,47
QQI7F83	277490A000175566	25/09/2021	76331	R$ 293,47
QQS8218	277490A000175567	25/09/2021	76331	R$ 293,47
QUZ8A07	277490A000175529	15/09/2021	76332	R$ 293,47
QWX7079	277490A000175812	08/09/2021	55412	R$ 195,23
RAY6C49	277490A000154222	16/09/2021	55412	R$ 195,23
RFG9D15	277490A000161347	18/09/2021	76332	R$ 293,47
RHA6B82	277490A000161985	24/09/2021	76331	R$ 293,47
RHE3H48	116100E008949856	24/09/2021	54790	R$ 130,16
RHF0F78	277490A000175835	08/09/2021	55412	R$ 195,23
RHG9I57	277490A000175618	12/09/2021	51930	R$ 293,47
RNI5D43	277490A000160542	08/09/2021	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F500AD55

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2021

O Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com esteio na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 22.889/2021, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de fomento que tenha por objeto a execução de programas e serviços da Rede Socioassistencial**.**

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
1.1 O Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando a seleção de Organizações da Sociedade Civil, voltado à entidades de assistência social, conforme Art. 3º da LOAS, para realizar ações previstas na Política de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Básica e Especial, a execução de programas e serviços da Rede Socioassistencial, de modo a viabilizar a melhoria dos serviços oferecidos nas unidades prestadoras, material para viabilizar condições de atendimento adequadas, bem como ampliar o acesso aos serviços e aprimorar sua gestão, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 22.889, de 01 de outubro de 2021 e nas condições estabelecidas no presente edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O procedimento de seleção reger-se-á pelas normas abaixo e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital:
•Constituição da República Federativa do Brasil;
•Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
•Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
•Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
•Decreto Municipal nº 22.889/2021;
•Lei Complementar nº 101/2000;
•Lei nº 4.320/1964.

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
3.1 Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público a seleção de Organizações da Sociedade Civil para executar projeto em regime de mútua colaboração com a Administração Pública, que apresentarem o plano de trabalho que melhor se adequar ao objeto pactuado, por meio de Termo de Fomento, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 22.889/2021, conforme o item abaixo:

Descrição do Objeto	**Fonte de Recursos**	**Aplicação**	**Valor Total Máximo do Repasse**
implantação, qualificação e a reestruturação dos programas e serviços da Rede Socioassistencial, de modo a viabilizar a melhoria dos serviços oferecidos nas unidades prestadoras, material para viabilizar condições de atendimento adequadas, bem como ampliar o acesso aos serviços e aprimorar sua gestão	Recurso Vinculado originado da Emenda Parlamentar Individual nº 37050001	Custeio	R$ 25.126,19
TOTAL			R$ 25.126,19

3.2. O prazo de vigência do Termo de Fomento é de 12 (doze) meses.

4. JUSTIFICATIVA
O município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, requer o Chamamento de Organizações da Sociedade Civil com o objetivo apoiar a implantação, a qualificação e a reestruturação dos programas e serviços da Rede Socioassistencial, de modo a viabilizar a melhoria dos serviços oferecidos nas unidades prestadoras, material para viabilizar condições de atendimento adequadas, bem como ampliar o acesso aos serviços e aprimorar sua gestão. O objetivo geral do financiamento compreende promover a execução de programas e/ou serviços socioassistenciais que proporcionem Proteção Social de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social dentro da Política Nacional de Assistência Social.

5. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO
5.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 13.019/2014:
a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu Patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para

colaboração, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

6. REQUISITOS/CONDIÇÕES PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
6.1. As Organizações da Sociedade Civil – OSC que desejarem participar do presente chamamento público deverão:

I – Estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí;
II – Estar cadastrada no CNEAS - Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social, previsto na Lei Nº 8.742/93 - LOAS, art. 19;
III – Declarar, conforme modelo constante no ANEXO IV– Declaração de Aceitação dos Termos do Edital, que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;
IV – Possuir sede no Município de Paranavaí, onde será executado o objeto deste edital;
V – Manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
VI – possuir:
a) no mínimo, 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
d) garantir medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto da parceria;
e) garantir medidas sanitárias de acordo com as normativas de saúde vigentes e aplicáveis a atividade da OSC.

7. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO
7.1. Ficam impedidas de participar do presente chamamento público as OSCs que:
I – não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no território nacional (inciso I, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);
II – esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (inciso II, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);
III – tenha como dirigente, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Município de Paranavaí, estendendo-se a vedação aos respectivos familiares, nos termos da definição contida no inciso III, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no inciso I, alínea "b", do artigo 41, do Decreto Municipal nº 22.889/2021;
IV – tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se (inciso IV, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
V – tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade (inciso V, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014;
d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.
VI – tenha tido contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (inciso VI, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);
VII – tenha entre seus dirigentes, pessoa (inciso VII, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal n° 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.2. Fica vedada, nos termos da Lei 13.019, de 2014, a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução (§ 1º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

7.3. Em qualquer das hipóteses previstas no item 4, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente (§ 2º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

7.4. Para os fins do disposto na alínea "a" do inciso IV e no item 4.2, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

7.5. A vedação prevista no inciso III, do item 4.1, não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no Termo de Colaboração simultaneamente como dirigente e administrador público (§ 5º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

7.6. Não são considerados membros de Poder os integrantes de Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas (§ 6º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO
8.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída na forma da Portaria Municipal nº 797/2018.

8.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja

atuação no processo de seleção configure conflito de interesse (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 25, § 7º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

8.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 25, § 11, do Decreto Municipal nº 22.889/2021.

8.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 25, § 1º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

8.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

9. DA FASE DE SELEÇÃO

9.1. A apresentação das propostas relacionadas ao presente edital observará o seguinte cronograma, devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Praça Brasil, nº. 35, Centro, Paranavaí, conforme segue:

TABELA 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público **(mínimo de 30 dias corridos, nos termos da Lei nº 13.019/2014)**	20/12/2021 a 19/01/2022
2	Impugnação ao Edital **(prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da sua publicação)**	21/12/2021 a 27/12/2021
3	Apresentação das Propostas (Entrega dos envelopes contendo a proposta da OSC- Envelope 1).	20/12/2021 a 24/01/2022
4	Publicação do Resultado da Etapa Competitiva	Até 5 (cinco) dias úteis após etapa anterior
5	Prazo para interposição de recurso do resultado da etapa competitiva;	5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (Decreto Municipal nº 22.889/2021)
6	Apresentação de contrarrazões ao recurso interposto contra o resultado da etapa competitiva;	5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do resultado
7	Análise dos recursos e contrarrazões pela Comissão de Seleção;	5 (cinco) dias úteis após o prazo final das contrarrazões aos recursos
8	Publicação das decisões recursais e resultado final da etapa de seleção das propostas (etapa competitiva), após análise dos recursos e contrarrazões, pela Comissão de Seleção	Até 2 (dois) dias úteis após etapa anterior
9	Convocação para entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação pela(s) OSC(s) vencedoras;	5 (cinco) dias úteis a contar da convocação
10	Publicação do resultado do processo de habilitação	Até 2 (dois) dias úteis após etapa anterior
11	Prazo para interposição de recurso do resultado da etapa de habilitação;	5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (Decreto Municipal nº 22.889/2021)
12	Apresentação de contrarrazões ao recurso interposto contra o resultado da etapa de habilitação;	5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do resultado
13	Publicação das decisões recursais e resultado final da etapa de habilitação, após análise dos recursos e contrarrazões, pela Comissão de Seleção	Até 2 (dois) dias úteis após etapa anterior
14	Homologação e publicação do resultado final (art. 27, § 4º, da Lei nº 13.019/2014 e art. 30, do Decreto Municipal nº 22.889/2021), pela Secretária Municipal de Assistência Social)	Até 2 (dois) dias úteis após etapa anterior

9.2. A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34, da Lei nº 13.019/2014) e da não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39, da Lei nº 13.019/14), nos termos previstos nos itens 6 e 7 deste Edital, será feita posteriormente à etapa competitiva de julgamento dos projetos, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) melhor classificadas, nos termos do artigo 28, da Lei nº 13.019/2014.

9.3. Etapa 1: PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

9.3.1. O presente Edital de Chamamento Público será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos para a apresentação das propostas, contados a partir da data de publicação do Edital, conforme item 1, da Tabela 1.

9.4. Etapa 2: IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.4.1. O prazo para impugnação deste Edital é de até 5 (cinco) dias úteis contados de sua publicação.

9.4.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, por petição dirigida à Comissão de Seleção e protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Praça Brasil, nº. 35, Centro, Paranavaí.

9.4.3. A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção.

9.5. Etapa 3: APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS PELAS OSCS (ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01, CONTENDO A PROPOSTA)

9.5.1. As Organizações da Sociedade Civil deverão protocolar as PROPOSTAS em envelope fechado, com identificação da instituição proponente, sendo que fora do envelope, deve apresentar o COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA (ANEXO I), Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Praça Brasil, nº. 35, Centro, Paranavaí, no período estabelecido no item 3, da Tabela 1 deste edital, da seguinte forma:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ
COMISSÃO DE SELEÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2021

INSTITUIÇÃO
PROPONENTE:_____
CNPJ: _____
E-MAIL: _____ TEL: (___)_____

9.5.2. A PROPOSTA será apresentada em uma única via impressa, em papel timbrado da entidade e deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

9.5.3. Envelopes que forem entregues em local e/ou horário diferentes não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com o Edital.

9.5.4. Somente serão admitidas propostas relacionadas aos objetivos especificados neste edital.

9.5.5. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta para cada objeto de parceria. Caso venha a apresentar mais de uma proposta para o mesmo objeto, dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

9.5.6. No ENVELOPE Nº 1, deverá constar:
a) Declaração de Aceitação dos Termos do Edital, assinada pelo representante legal (ANEXO IV);
b) Comprovante de Inscrição no CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
c) Proposta (ANEXO III).

9.5.7. Observado o disposto no item 9.5.2 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto, compatíveis com o Termo de Referência (ANEXO II);
b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
d) o valor global.

9.6. Etapa 4: ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO
9.6.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

9.6.2. A Comissão terá o prazo estabelecido na Tabela 1 (etapa 7) para a conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado da etapa competitiva, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até 5 (cinco) dias úteis.

9.6.3. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo.

9.6.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA 2

Critérios de Julgamento	**Metodologia de Pontuação**	**Pontuação Máxima por Item**
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (20 pontos); - Grau satisfatório de atendimento (10 pontos); - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0 ponto). **OBS.**: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	20
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação que se insere a parceria.	- Grau pleno de adequação (10 pontos); - Grau satisfatório de adequação (5 pontos); - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0 ponto). **OBS.**: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do *caput* do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	10
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	- Grau pleno da descrição (10 pontos); - Grau satisfatório da descrição (5 pontos); O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0 ponto). **OBS.**: A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta.	10
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (10 pontos); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (5 pontos); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0 ponto). **OBS.:** A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.	10
(E) Capacidade técnico operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada em realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (20 pontos); - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (10 pontos); - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0 pontos). **OBS.**: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	20
(F) Indicação na Proposta de existência de parcerias e articulações do proponente de modo a contribuir para manutenção e/ou continuidade da oferta do atendimento institucional.	- Indica parcerias que garantem a manutenção e/ou continuidade do atendimento (10 pontos); - Indica algumas parcerias, mas não expressam garantia da manutenção e/ou continuidade do atendimento (5 pontos); - Não indica existência de parcerias (0 ponto).	10
(G) Apresentação na Proposta de diagnóstico da realidade do público atendido pela Organização da Sociedade Civil	- Apresenta o diagnóstico de maneira detalhada e compreensível (10 pontos); - Apresenta levantamento/diagnóstico razoável/mediano (5 pontos); - Não apresenta nenhum levantamento/diagnóstico (0 ponto).	10
(H) Apresentação na Proposta do impacto social esperado através das metas/ações/objetivos propostos que correspondam aos indicadores sociais passíveis de avaliação.	- Apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação de maneira detalhada e compreensível (10 pontos); - Apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação razoável/mediano (5 pontos); - Não apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação (0 ponto).	10
Pontuação Máxima Global		**100**

9.6.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

9.6.6. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar

relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

9.6.7. Serão eliminadas aquelas propostas:
a) cuja pontuação total for inferior a 40 (quarenta) pontos;
b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C) ou (E);
c) que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
d) que estejam em desacordo com o Edital;
e) cujo valor esteja acima do teto previsto neste Edital para a execução do objeto.
f) que contenham previsão de execução de suas atividades fora do âmbito do Município de Paranavaí.
9.6.8. Os projetos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2.

9.6.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (E) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

9.6.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

9.7. Etapa 4: PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA COMPETITVA – ENVELOPE Nº 01
O resultado da etapa competitiva (ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA) será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, iniciando-se o prazo para recurso.

9.8. Etapa 5: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ETAPA COMPETIVA – ENVELOPE Nº 01
9.8.1. Os participantes que desejarem recorrer do resultado da etapa competitiva (ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA) deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado da etapa competitiva, à Comissão de Seleção, que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

9.8.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção e devem ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Praça Brasil, nº. 35, Centro, Paranavaí, devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

9.8.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

9.8.4. Interposto recurso, a Comissão de Seleção, por meio de correspondência eletrônica (e-mail), com confirmação de recebimento, dará ciência dele aos demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem. Não confirmado o recebimento, a Comissão de Seleção deverá encaminhar notificação pessoal ao representante legal da OSC e, na sua ausência, a um dos dirigentes.

9.9. Etapa 6: APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO CONTRA O RESULTADO DA ETAPA COMPETITIVA – ENVELOPE Nº 01
9.9.1. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o prazo final de apresentação das contrarrazões ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso a Secretária Municipal de Assistência Social, conforme o disposto no § 1º do art. 30, do Decreto Municipal nº 22.889/2021, para decisão final.

9.9.2. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

9.9.3. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Etapa 7: ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO
9.10.1. A Comissão de seleção analisará os recursos e contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o prazo final das contrarrazões ao(s) recursos.

9.11. Etapa 8. PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS DA ETAPA COMPETITIVA E RESULTADO FINAL, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES
9.11.1. As decisões deverão ser publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br

9.12. Etapa 9: CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DO ENVELOPE Nº 02 COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS OSCs CLASSIFICADAS NA ETAPA COMPETITIVA
9.12.1. A convocação será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br, atendendo o cronograma das etapas estabelecidas na TABELA 1, item 9, deste Edital.

9.13. Etapa 10: PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO
9.13.1. O resultado será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br.

9.14. Etapa 11: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO
9.14.1. Os participantes que desejarem recorrer do resultado da etapa de habilitação deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado da etapa de habilitação, à Comissão de Seleção, que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

9.14.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção e devem ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Praça Brasil, nº. 35, Centro, Paranavaí, devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

9.14.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

9.14.4. Interposto recurso, a Comissão de Seleção, por meio de correspondência eletrônica (e-mail), dará ciência dele aos demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

9.15. Etapa 12: PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E RESULTADO FINAL, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES
9.15.1. As decisões deverão ser publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br

9.16. Etapa 13: HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO
9.16.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o processo será encaminhado ao Secretário Municipal de Assistência Social para homologação e publicação, no seu sítio eletrônico oficial - www.paranavai.pr.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (art. 31, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

9.16.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

9.16.3. Após o recebimento e julgamento das PROPOSTAS, havendo ao menos uma única entidade com proposta classificada, e desde que atendidas as exigências deste Edital, a Secretaria Municipal de Assistência Social, poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

10. DA FASE DE CELEBRAÇÃO
10.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

TABELA 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para a apresentação do plano de trabalho e dos documentos que devem acompanhá-lo, no **ENVELOPE Nº 2.**
2	Análise do plano de trabalho e Documentos da OSC.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário (art. 36, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021)
4	Parecer de órgão técnico
5	Informação da Controladoria Geral, Secretaria Municipal de Fazenda e Unidade Gestora (Secretaria Municipal) acerca da verificação de ocorrência impeditiva à celebração da parceria (art. 41, do Decreto Municipal nº 22.889/2021)
6	Parecer da assessoria jurídica
7	Assinatura do Termo de Colaboração
8	Publicação do extrato do termo de Colaboração no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

10.2. Etapa 1: CONVOCAÇÃO DA OSC SELECIONADA PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2.
Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão classificadas, sendo a(s) OSC(s) melhor classificada(s) convocada(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e os documentos que o acompanharão, conforme item 10.2.2 (art. 36, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).
O Plano de Trabalho e os documentos deverão ser entregues em envelope fechado, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Praça Brasil, nº. 35, Centro, Paranavaí, conforme abaixo:

ENVELOPE 02 - PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ
COMISSÃO DE SELEÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2021

INSTITUIÇÃO
PROPONENTE:_____
CNPJ: _____
E-MAIL: _____ TEL: (___)_____

10.2.1. Por meio do PLANO DE TRABALHO, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019/2014, observado o ANEXO V – Modelo do Plano de Trabalho e de Aplicação).

10.2.2. A OSC selecionada deverá apresentar no ENVELOPE Nº 2:
a) Plano de Trabalho e de Aplicação, de acordo com o item 10.2.3 e ANEXO V deste Edital;
b) Documentos de Habilitação.

10.2.3. O PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos (art. 36, do Decreto Municipal nº 22.889/2021):
a) a descrição da realidade que será objeto da parceria detalhado no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II), devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
b) a descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
c) a forma de execução das ações e de cumprimento das metas a eles atrelados;
d) a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
f) previsão de receitas a serem auferidas na execução do objeto, inclusive as provenientes de ingressos, patrocínios e outros recursos públicos ou privados que financiarão o objeto;

g) cronograma financeiro compatível com as despesas do cronograma de execução, contendo os valores a serem repassados pela Administração Pública;
h) descrição dos bens e/ou serviços previstos a título de contrapartida, quando houver, e seus valores estimados;
i) local ou região de execução do objeto e indicação do público alvo;
j) no caso de prever doação de bens, a identificação dos beneficiários previamente selecionados, o procedimento e os critérios de seleção; e
k) a previsão de duração de execução do objeto e sua vigência.

10.2.4. A previsão de despesas e receitas deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

10.2.5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02
a) Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove Cadastro ativo no mínimo de 02 (dois) anos de existência. Acesso em:
<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp>;
b) Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União. Acesso em: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>;
c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual. Acesso em:
<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>;
d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal. Acesso em:
<https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-063/contribuinte/rel_cndcontribuinte.faces>;
g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Acesso em:
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Acesso em:
<http://www.tst.jus.br/certidao>;
i) Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas de Estado do Paraná. Acesso em:
<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/consultar-certidao-liberatoria/235540>;
j) Certidão de Regularidade de Prestação de Contas expedida pelo Município de Paranavaí;
k) Declaração da RAIS - Relação Anual de Informações Sociais do exercício anterior.
l) Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;
m) Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço (com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias(ANEXO VI);
n) Comprovante de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo de energia elétrica, água e/ou telefone ou contrato de locação;
o) Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado;
p) Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil(ANEXO VII);
q) Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento(ANEXO VIII);
r) Declaração – Art. 39, do Decreto Municipal nº 22.889/2021 (Anexo IX);
s) Declaração de Não Parentesco, assinado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil(ANEXO X);
t) Declaração de não enquadramento na lei municipal nº 4.288/2014(Anexo XI);
u) Formulário para Comprovação de Capacidade Técnica(Anexo XII);
v) Formulário para Comprovação de Capacidade de Equipamentos(Anexo XIII);
w) Formulário para Comprovação de Capacidade de Estrutura Física(Anexo XIV);
x) Dados bancários (número da conta corrente, agência e banco).
y) Comprovantes de experiência prévia e de capacidade técnica e operacional na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 37, inciso IV, § 1º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021), pelo menos um dos seguintes itens:
y.1) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil, acompanhados, quando for o caso, de documento de comprovação da aprovação das respectivas contas;
y.2) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
y.3) Notícias, publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
y.4) Currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
y.5) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
y.6) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;
y.7) Declaração contendo a relação detalhada dos bens disponíveis para a execução do objeto, tais como equipamentos, veículos e instalações físicas;

10.2.6. Em hipótese alguma os documentos encaminhados, a proposta, seus anexos serão devolvidos, qualquer que seja o resultado do chamamento público.

10.3. Etapa 2: ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS
Esta etapa consiste na análise do Plano de Trabalho e documentos da Organização da Sociedade Civil, que o acompanham.

10.3.1. Será examinado o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente melhor classificada que tenha sido convocada.

10.3.2. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta aprovada, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos.

10.3.3. As OSC´s ficarão dispensadas de reapresentar as certidões que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

10.3.4. Nos termos do § 1º, do art. 28, da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

10.3.5. Em conformidade com o § 2º do art. 28, da Lei nº 13.019/2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

10.4. Etapa 3: AJUSTES NO PLANO DE TRABALHO E REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, SE NECESSÁRIO (ART. 36, §§ 2º E 3º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.889/2021)

10.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de não celebração da parceria (arts. 36, 38 e 40, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

10.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a Comissão de Seleção solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada, conforme determina o art. 36, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021.

10.5. Etapa 4: PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO (art. 35, V, da Lei nº 13.019/2014 e art. 42, V, do Decreto Municipal nº 22.889/2021)
10.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da análise do plano de trabalho e da emissão do parecer técnico pelo Órgão Técnico, o qual deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
I – Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
II – Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em regime de mútua cooperação;
III – Da viabilidade da execução da proposta de trabalho, inclusive quanto à compatibilidade entre os quantitativos de bens e serviços a serem adquiridos e o objeto proposto;
IV – Da compatibilidade dos valores dos bens e serviços com os preços praticados no mercado;
V – Da verificação do cronograma de desembolso e se este é adequado e permite a sua efetiva fiscalização;
VI – Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e dos objetivos;
VII – Da designação do gestor da parceria; e
IX – Da designação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria;
X – Da prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

10.5.2. O Órgão Técnico, antes da emissão do parecer previsto no item 10.5.1, poderá solicitar as readequações cabíveis, respeitados os termos e as condições previstos no edital e os elementos avaliados para classificação do projeto.

10.5.3. A aprovação do plano de trabalho pelo Órgão Técnico não gerará direito à celebração da parceria.

10.6. Etapa 5: INFORMAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E UNIDADE GESTORA (SECRETARIA MUNICIPAL) ACERCA DA VERIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA IMPEDITIVA À CELEBRAÇÃO DA PARCERIA (ART. 41, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.889/2021)
10.6.1. A Comissão de Seleção deverá colher tais informações.

10.7. Etapa 6: PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 35, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 42, inciso VI, do Decreto Municipal nº 22.889/2021)
10.7.1. Assessoria Jurídica emitirá parecer jurídico acerca da possibilidade de celebração da parceria.

10.7.2. A manifestação não abrangerá a análise de conteúdo técnico dos documentos do processo e conveniência e oportunidade.

10.8. Etapa 7: ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
10.8.1. Cada instrumento de parceria será celebrado com apenas uma organização da sociedade civil.

10.8.2. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

10.8.3. Após transcorridos os trâmites e persistindo o interesse da Administração Pública, proceder-se-á a assinatura do Termo de Colaboração.

10.8.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

10.8.5. O instrumento da parceria e eventuais aditivos deverão ser firmados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, pelo Controlador Geral do Município e pela Organização da Sociedade Civil parceira.

10.9. Etapa 9: PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (art. 38, da Lei nº 13.019/2014).

11. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
11.1. O objeto do presente edital será custeado com recursos previstos na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social – rubricas orçamentárias 07.02.08.244.0007.2.580 – 3.3.50.43/3.1.50.43

12. DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
12.1. As despesas decorrentes do objeto da presente Chamada Pública correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos
FMAS	07.02.08.244.0007.2.604 – 3.3.50.43	Emenda Parlamentar Individual nº. 37050001

12.2. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 46, do Decreto Municipal nº 22.889/2021.

12.3. Os recursos provenientes do Município deverão ser utilizados para satisfação do objeto pactuado para o desenvolvimento do Serviço detalhado no Termo de Referência (ANEXO II).

12.4. Não são admitidos o uso de recursos com gastos que evidenciem desvio da finalidade do objeto pactuado no Termo de Referência (ANEXO II).

12.5. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município (art. 45, da Lei nº 13.019/2014).

12.6. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52, da Lei nº 13.019, de 2014.

12.7. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

12.8. As OSCs selecionadas para celebração dos Termos de Colaboração nos termos deste Edital, deverão informar conta corrente em instituição financeira pública (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), destinada especificamente para recebimento dos recursos oriundos da parceria.

12.9. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral, efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos incisos XV e XVI, do art. 32, do Decreto Municipal nº 22.889/2021. É recomendável a leitura desses atos normativos, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não os conhece, seja para deixar de cumpri-los, seja para evitar as sanções eventualmente cabíveis.

12.10 A parceria deverá ser executada com estrita observância ao plano de trabalho, às cláusulas e finalidades pactuadas, observadas as vedações previstas no art. 45 da Lei n. 13.019/2014.

12.11. Para a liberação do recurso financeiro, a Organização da Sociedade Civil - OSC deverá comprovar a sua situação de regularidade fiscal, com a apresentação das certidões negativas exigidas e as devidas prestações de contas.

12.12. Na aplicação dos recursos públicos serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.

13. CONTRAPARTIDA
Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, nos termos do § 1º do item VI do Art. 35 da Lei nº. 13.019/2014.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (dias úteis) dias úteis da data limite para envio da proposta, por solicitação escrita, exclusivamente. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

14.2. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

14.4. A COMISSÃO DE SELEÇÃO do Chamamento Público e a Secretaria Municipal de Assistência Social resolverão os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais, à luz da Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 22.889/2021, e e os princípios que regem a administração pública.

14.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73, da Lei nº 13.019, de 2014.

14.7. Não será cobrada das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

14.8. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSCs concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social e nem do Município de Paranavaí.

14.9. Será designado um gestor das parcerias que será o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização, cujas obrigações são as seguintes:
a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
b) informar ao(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

14.10. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria Municipal nº 954/2020, será responsável por monitorar e avaliar as parcerias, durante a execução do Plano de Trabalho.

14.11. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 22.889/2021.

15. DOS ANEXOS
Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I - Comprovante de Entrega de Envelopes.
Anexo II - Termo de Referência.
Anexo III - Proposta.
Anexo IV - Declaração de Aceitação dos Termos do Edital;
Anexo V - Plano de Trabalho e Aplicação.
Anexo VI - Relação Nominal dos Dirigentes da OSC.
Anexo VII - Declaração – Art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil.
Anexo VIII – Declaração – Art. 39 Lei Federal nº 13.019/2014.
Anexo IX – Declaração – Art. 39, do Decreto Municipal nº 22.889/2021;
Anexo X – Declaração de Não Parentesco;
Anexo XI – Declaração de Não Enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/14;
Anexo XII – Formulário de Capacidade Técnica;
Anexo XIII – Formulário de Capacidade de Equipamentos;
Anexo XIV – Formulário de Capacidade de Estrutura Física;
Anexo XV – Minuta do Termo de Colaboração.

Paranavaí, 18 de outubro de 2021.

Maria Dêis Ferreira Klososki
Secretária Municipal de Assistência Social de Paranavaí
LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO I

COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE Nº___ – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____

I – IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	
TELEFONE (DDD/Nº):	
E-MAIL:	

II – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME:	
QUALIFICAÇÃO:	
CPF:	
RG:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE (DDD/Nº):	
E-MAIL:	

III – RECEBIMENTO DOS ENVELOPE Nº ____ PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____ DE PARANAVAÍ

Declaro haver recebido o ENVELOPE da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Paranavaí, _____de _____ de _____.

Entregue por:

Nome Legível: _____

Recebido por:

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:
O município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, requer o Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil com o objetivo apoiar a implantação, a qualificação e a reestruturação dos programas e serviços da Rede Socioassistencial, de modo a viabilizar a melhoria dos serviços oferecidos nas unidades prestadoras, material para viabilizar condições de atendimento adequadas, bem como ampliar o acesso aos serviços e aprimorar sua gestão.
Objetivo geral do financiamento: Promover a execução de programas e/ou serviços socioassistenciais que proporcionem Proteção Social de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social dentro da Política Nacional de Assistência Social.

1.CARACTERIZAÇÃO
A Organização da Sociedade Civil deverá caracterizar o projeto a ser executado, o nome do projeto, a apresentação do projeto a ser desenvolvido, a sua justificativa, com toda a fundamentação legal pertinente, definição clara de seus objetivos, gerais e específicos, delimitação exata do público alvo do projeto e o perfil da população atendida, a metodologia utilizada, contendo cronograma das ações e especificação da Equipe Técnica do Projeto, a avaliação dos resultados, bem como as métricas que serão utilizadas para aferição do objetivo do projeto expostas em metas que se enquadrem nas especificações deste Termo de Referência.

2.BASE LEGAL
O projeto proposto pela Organização da Sociedade Civil deverá estar fundamentado, no mínimo, nas seguintes legislações:

•
Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações;

•
Lei Federal n.º 8.742/1993 e suas alterações (Lei Federal 12.435/2011);

•
Lei Federal n.º 8.069/ 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

•
Política Nacional de Assistência Social/ 2004;

•
Decreto Municipal 22.889/2021;

•
NOB/SUAS 2005;

•
NOB SUAS/ RH-2012.

3. DOS OBJETIVOS
O projeto deverá conter a definição clara de seus objetivos, gerais e específicos, e estes deverão conter fundamento dentro das diretrizes da Política Nacional de Assistência Social.

4. DA FORMA DE ORGANIZAÇÃO
A Organização da Sociedade Civil deverá descrever de maneira pormenorizada a execução de suas atividades, integrante da metodologia utilizada para a consecução de seus objetivos, apresentando em especial a forma de atendimento no que se refere as normativas de saúde públicas vigentes, como decretos e afins, no que se refere a pandemia da COVID-19, de forma a manter a oferta dos serviços e, ao mesmo tempo, proteger os usuários.

5. PÚBLICO ALVO E PÚBLICO COM SITUAÇÃO PRIORITÁRIA
O projeto da organização da sociedade civil deverá conter a delimitação exata do público alvo do projeto e o perfil da população atendida, atendendo preferencialmente adolescentes e jovens, em especial:

•
Adolescentes e Jovens pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;

•
Adolescentes e Jovens egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

•
Adolescentes e Jovens em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990;

•
Adolescentes e Jovens do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI o Adolescentes e Jovens - egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual;

•
Adolescentes e Jovens de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda;

•
Jovens com deficiência, em especial beneficiários do BPC;

•
Jovens fora da escola.

O atendimento do público prioritário, segundo adaptações da Secretaria de Assistência Social, respaldados pela Resolução CIT nº 01/2013 e a Resolução CNAS nº 01/2013, são considerados jovens e adolescentes nas seguintes situações:

•
Em situação de isolamento: diz respeito à ausência de relacionamentos regulares e cotidianos, bem como à redução da capacidade ou oportunidade de comunicar-se. Situações de adoecimento grave ou de longos tratamentos, sequelas de acidentes, deficiências que conferem às pessoas uma estética diferente, envelhecimento com restrições de deslocamento e outras situações dessa natureza tendem a dificultar a convivência entre as pessoas, tanto no âmbito familiar quanto no comunitário. Essas situações, por um lado, podem reduzir o interesse das pessoas de conviver com os outros e, por outro, reduzem o interesse dos demais – familiares, vizinhos, conhecidos, amigos, entre outros – de conviver com quem as vivencia. Essa situação instala um ciclo vicioso de difícil interrupção e transformação.

•
Trabalho infantil: Segundo o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador (2011-2015), trabalho infantil refere-se às atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 (dezesseis) anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, independentemente da sua condição ocupacional. Em relação às piores formas de trabalho infantil estabelecidas pela legislação brasileira, é importante consultar o Decreto Federal nº 6.481, de 12 de junho de 2008, que define a Lista das Piores Formas de trabalho infantil (Lista TIP), anteriormente descrita pela Portaria nº 20/2001 da Secretaria de Inspeção do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

•
Vivência de violência e/ou negligência: Ocorre quando indivíduos ou grupos são impedidos de praticar ações ou compelidos a executá-las em desacordo com a sua vontade e interesse, por vezes, tendo a vida ameaçada. A violência é o ponto extremo do exercício de poder de uma pessoa ou grupo sobre outra pessoa ou grupo, em que o uso de força física e/ou psicológica induz e/ou obriga à realização de atos e condutas em que aquele que realiza não quer ou não sabe por que faz.

•
Vivência de negligência: Expressa-se por meio da omissão e do descumprimento de responsabilidades por parte daqueles que têm o dever de cuidar e proteger: família, Estado e sociedade. Consiste na omissão injustificada por parte dos responsáveis em supervisionar ou prover as necessidades básicas da criança, adolescente ou pessoa com deficiência, os quais, face ao estágio do desenvolvimento no qual se encontram e/ou de suas condições físicas e psicológicas, dependem de cuidados constantes.

•
Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos: Esta situação diz respeito a crianças e adolescentes que tiveram o prosseguimento regular do percurso escolar interrompido ou retido. A interrupção implica em abandono dos estudos ou evasão escolar. A retenção poderá ocorrer devido a situações de repetência escolar, de modo que o estudante passa a vivenciar uma defasagem em relação ao ano/série/ciclo em que deveria estar na escola e a sua faixa etária. O encaminhamento de adolescentes e jovens que estejam fora da escola ou em defasagem escolar ao Programa é coerente com um dos objetivos desse serviço, que é o de contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos usuários no sistema educacional, com o reconhecimento de que a educação é um direito de cidadania (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2009, p. 12-13)

•
Em situação de acolhimento: Situação em que famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados são atendidos em diferentes equipamentos de permanência provisória ou longa, a depender de cada situação, garantindo a privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos, raça/etnia, deficiência, gênero e orientação sexual, a fim de ter garantida a sua proteção integral. Os usuários deverão participar das atividades nas unidades executoras, sejam elas de execução, tendo em vista que esse serviço, entre outras atribuições, deve favorecer as trocas culturais e de vivências entre os usuários, a socialização e a convivência comunitária, além da heterogeneidade na composição dos grupos (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2009, p. 9-10).

•
Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto: As medidas socioeducativas em meio aberto, previstas no art. 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), são aplicáveis a adolescentes autores de atos infracionais com idade entre 12 a 18 anos incompletos. Configuram-se em resposta à prática de ato infracional, devendo ter um caráter educativo, e de responsabilização do adolescente quanto às consequências do ato infracional. Nesse sentido, o Programa não é um espaço onde os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas devam estar segregados e, principalmente, não se destina ao cumprimento de PSC e LA. O encaminhamento deve estar estreitamente relacionado ao atendimento/acompanhamento de sua família no PAEFI ou no PAIF e ao exercício do direito de conviver e fortalecer os seus vínculos familiares e comunitários.

•
Egressos de medidas socioeducativas: As medidas socioeducativas têm duração máxima de três anos, e podem ser reavaliadas a qualquer momento pelo Judiciário. O adolescente ou jovem que cumpriu inteiramente sua medida, seja em meio aberto ou fechado, é considerado egresso de medidas socioeducativas.

•
Situação de abuso e/ou exploração sexual: A violência sexual pode ocorrer por meio de contatos físicos não desejados. São situações de violência sexual também os casos em que, embora não haja contato físico, implicam a exposição de sujeitos em ou a material pornográfico, exibicionismo (exposição dos genitais) e uso de linguagem erotizada em situação inadequada.

•
Com medidas de proteção do ECA: Medidas de proteção são as aplicadas por autoridade competente (juiz, promotor, conselheiro tutelar) a crianças e adolescentes que tiveram seus direitos fundamentais violados ou ameaçados. A autoridade competente pode determinar, nos termos do art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente, entre outras, as seguintes medidas:

I. encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;
II. orientação, apoio e acompanhamento temporários;
III. matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
IV. inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;
V. requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
VI. inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
VII. acolhimento institucional,
VIII. inclusão em programa de acolhimento familiar (Lei nº 8.069/1990; Lei nº 12.010/2009).

•
Crianças e adolescentes em situação de rua: De acordo com o Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua, trata-se de grupo populacional heterogêneo, que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares fragilizados ou rompidos e a inexistência de moradia convencional regular. Essa população se caracteriza, ainda, pela utilização de logradouros públicos (praças, jardins, canteiros, marquises, viadutos) e áreas degradadas (prédios abandonados, ruínas, carcaças de veículos) como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como unidades de serviços de acolhimento para pernoite temporário ou moradia provisória (Caderno Perguntas e Respostas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO POP). Crianças e adolescentes submetidos a situações de risco pessoal e social nos espaços públicos devem ser observados com prioridade pelas políticas sociais em razão de sua condição peculiar de seres em desenvolvimento e em face do disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, segundo o qual nenhuma criança ou adolescente deverá ser objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 5º, Lei nº 8.069/1990; Caderno Perguntas e Respostas: Serviço especializado em Abordagem Social).

•
Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência: De acordo com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, em seu artigo 1º, pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Portanto, considera-se público prioritário aqueles sujeitos que, em função da deficiência, vivenciam situação de vulnerabilidade. Especificamente em relação ao atendimento da pessoa com deficiência na assistência social, ressalta-se que a LOAS, em seu art. 2º, inciso I, alínea d, estabelece como um de seus objetivos a habilitação e a reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária. Os profissionais do serviço devem se certificar se os usuários estão vivenciando situações de vulnerabilidade, violação direitos, de risco individual e/ou social, antes de atribuir a eles, automaticamente, a condição de situação prioritária para o atendimento no serviço. Além disso, diante da verificação de que o usuário se encontra em situação prioritária para o atendimento no, é fundamental que seja produzido o documento técnico comprobatório dessa situação, previsto pela Resolução CNAS nº 1/2013.

Para a identificação dos usuários será utilizado o Número de Identificação Social - NIS do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico. A comprovação das **situações prioritárias** dar-se-á por meio de documento técnico que deverá ser arquivado na Unidade que oferta o Programa, por um período mínimo de cinco anos, à disposição dos órgãos de controle.

6. RECURSOS HUMANOS
A equipe Técnica do Projeto deverá ser formada com esteio na NOB SUAS/ RH-2012.

7.TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:
O trabalho essencial ao serviço, constante no projeto, deverá conter, no mínimo, as seguintes ações:

Ação	Conceito e Objetivo	Responsável	Periocidade
Acolhida	Consiste no processo inicial de escuta das necessidades e demandas trazidas pelas famílias, bem como de oferta de informações sobre as ações do Serviço, da rede socioassistencial e demais políticas setoriais.	Equipe	Sempre que receber novos usuários no grupo.
Visitas domiciliares	Consiste em conhecer a realidade social, de uma determinada família, ou seja, analisar o contexto familiar e o modo de vida, suas vulnerabilidades e potencialidades, permitindo ao assistente social observar o indivíduo em seu meio social, além de realizar o acompanhamento e os encaminhamentos necessários para a rede de atendimento.	Assistente social e psicólogo	Sempre que o profissional considerar necessário para sua intervenção.
Estudo de caso	Desenvolver um trabalho interdisciplinar (psicologia e serviço social e a Rede de Proteção) para uma compreensão de que a família atendida deve ser abordada na sua totalidade;	Assistente social e psicólogo juntamente com a Rede de Proteção	Cronograma das reuniões da Microrrede
Orientações e encaminhamentos	São os processos de orientação e direcionamento das famílias, ou algum de seus membros, para serviços e/ou benefícios socioassistenciais ou de outros setores.	Assistente social e psicólogo	De acordo com a demanda
Elaboração de relatórios	Registrar informações relativas ao atendimento com a família e os usuários.	Assistente social e psicólogo	De acordo com a demanda
Busca ativa	É uma estratégia para fazer com que os serviços, benefícios, programas e projetos cheguem até as famílias e ao território. É uma maneira de levar informação, orientação e identificar necessidades e demandas das famílias e do território em situação de desproteção social. Os dados levantados servirão para diagnósticos sociofamiliares e socioterritoriais, assim como para o planejamento das ações da rede socioassistencial.	Assistente social, psicólogo e educador social.	De acordo com a demanda
Reunião com as famílias	Promover debates e discussões com as famílias, articulando temáticas de interesse do grupo e do SCFV	Assistente social e psicólogo	Mínimo de 1 (uma) por mês
Escuta qualificada	Promover espaços coletivos e ou particularizados de escuta e troca de vivências para conhecimento da demanda.	Assistente social e psicólogo	De acordo com a demanda

8. IMPACTO SOCIAL ESPERADOS
Os impactos sociais esperados devem compreender, no mínimo, sem prejuízo de outros pertinentes aos objetivos propostos pela Organização da Sociedade Civil:

•
Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;

•
Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;

•
Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;

•
Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;

•
Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

•
Ampliação de novos conhecimentos;

•
Ampliação da capacidade comunicativa;

•
Prevenção a evasão escolar e ao trabalho infantil,

9. METAS E INDICADORES
A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar claramente as metas e os indicadores do projeto, tendo indicadores quantitativos sugeridos, sem prejuízo de outros:

•
Número de adolescentes inscritos no programa;

•
Número de famílias acompanhadas por meio de visitas domiciliares;

•
Número de reuniões com famílias;

•
Encaminhamento de participantes com perfil para o Cadastro Único para Programas Sociais**;**

•
Número de oficinas realizadas;

•
Taxa de frequência mensal nas atividades;

O projeto deverá conter indicadores qualitativos pertinentes aos objetivos, público alvo e metodologia do programa e/ou serviço.

10. TRABALHO EM REDE
A Organização da Sociedade Civil executora do Programa deverá desenvolver juntamente com o CRAS e CREAS a articulação com a rede de proteção social do território, na perspectiva da intersetorialidade, visando o fortalecimento familiar e a sustentabilidade das ações desenvolvidas, de forma a superar as condições de vulnerabilidade.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
As ações de monitoramento e avaliação do gestor público compreendem a verificação do número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho; da permanência da equipe de referência de acordo com os termos do presente Edital durante todo o período de vigência; das estratégias metodológicas conforme descritas no Plano de Trabalho apresentado.
Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão através de:

•
análise de dados, coletados através de instrumentos específicos, da execução das ações desenvolvidas em cada serviço;

•
visitas técnicas in loco, previamente agendadas; reuniões de monitoramento individuais e/ou coletivas;

•
Pesquisa de satisfação junto aos usuários.

As Entidades deverão monitorar as atividades desenvolvidas através da observação e registro diário, utilizando-se para isso instrumentais definidos no Plano de Monitoramento, permitindo-se que todas as informações reunidas sejam utilizadas na tomada de decisões em prol do aperfeiçoamento da performance do projeto.
O monitoramento ocorrerá seguindo os seguintes passos:

•

Controle diário de participação;

•
Sempre que possível pelo acompanhamento presencial do coordenador e;

•
Registro diário das atividades desenvolvidas com descrição das atividades e avaliação da atividade proposta; e

•
Relatório mensal das atividades que deverá ser digitalizado, preferencialmente em um único arquivo e encaminhado até o último dia útil de cada mês, encaminhado conforme definido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município, acompanhará e avaliará às ações desenvolvidas, dentro dos objetivos e metas propostas. Sem prejuízo da avaliação discriminada no item anterior, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, bem como também estará sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

12. OBRIGAÇÕES DA OSC PARCEIRA
São deveres da Organização da Sociedade Civil durante toda a execução da parceria:

•
Garantir que o imóvel tenha condições físicas adequadas, como sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT, e normativas de saúde pública vigentes;

•
Garantir a manutenção predial e das instalações, compreendendo a execução de reparos, com vistas à preservação do imóvel;

•
Garantir medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto da parceria;

•
Manter afixada no imóvel, placa de identificação do serviço objeto deste edital;

•
Garantir condições tecnológicas no imóvel para operar banco de dados informatizado dos usuários do serviço, com computador que tenham configurações, que comportem acesso a sistema de dados e provedor de internet de banda larga;

•
Executar o serviço conforme estabelecido no plano de trabalho e firmado através do Termo de Fomento, devendo o mesmo estar em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para o serviço, nos termos deste Edital ou qualquer outro que vier a alterá-lo ou complementá-lo;

•
Manter quadro de recursos humanos conforme especificações do item 6 deste anexo e afixar em local visível os nomes e quadro de profissionais do serviço;

•
Disponibilizar informações sobre a rede de serviços, programas e projetos existentes no território, de forma a propiciar articulação intersetorial dos participantes e suas famílias;

•
Realizar avaliação sistemática dos participantes e suas famílias, conforme impacto social esperado;

•
Informar ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS referenciado no território, a existência de vagas destinadas ao objeto do presente edital;

•
Prestar à Secretaria de Assistência Social, todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente edital;

•
Promover, no prazo estipulado pela Secretaria de Assistência Social, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento e avaliação;

•
Participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;

•
Manter atualizados os registros e prontuários de atendimento;

•
Atender ao disposto no art. 11 da Lei 13.019/14, quanto a publicização da parceria com o poder público;

•
Apresentar à administração pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios mensais e anual do serviço executado.

13. OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE
São deveres do Município durante toda a execução da parceria:

•
Prestar orientação e supervisão técnica a equipe técnica;

•
Promover capacitações para as equipes do projeto de acordo com o Plano Municipal de Educação Permanente;

•
Realizar acompanhamento por meio do PAIF das famílias que estejam com crianças e adolescentes inseridas nos Serviços;

•
Informar à OSC os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente Termo de Fomento;

•
Promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do plano de trabalho;

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social Paranavaí
LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO III

MINUTA DA PROPOSTA

(Preferencialmente em Papel Timbrado da OSC)

1. DADOS CADASTRAIS		
Proponente		
Informar a razão social da organização		
CNPJ	Data de abertura do CNPJ	
Informar o número do CNPJ da organização	Informar a data de abertura do CNPJ (formato dd/mm/ aaaa)	
Endereço		
Informar o endereço em que a instituição está sediada		
Bairro:	Cidade	CEP
Informar o Bairro	Informar a cidade	Informar o CEP
Telefone	E-mail	
Informar um telefone fixo	Informar o e- mail da instituição	
Nome do representante legal:		
Informar o nome completo do representante legal da instituição		
Endereço Residencial do representante legal		
Informar o endereço residencial do representante legal (Rua, nº - bairro – cidade – UF)		
CPF	R.G.	Telefone(s)
Informar o CPF do representante legal	Informar o nº . do RG do representante legal	Informar o telefone do representante legal, com DDD
Período de Mandato da Diretoria		
De ____/ _____/ _____ a _____/ _____/_____.		
Município:		
Prefeitura Municipal de Paranavaí/ Secretaria Municipal de Assistência Social		

2. NOME DO PROJETO/ ATIVIDADE

Informar o título ou nome do projeto/atividade.
3. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DE ATUAÇÃO
Descrever o objeto e objetivo da OSC, as principais atividades executadas, um breve histórico de ações realizadas (preferencialm ente aquelas que possuem relação com o objeto da proposta apresentada), público atendido, região de atuação, dentre outras informações.
(Limite de 2 laudas).
4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO
Elaborar as razões de interesse na realização da parceria.
5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE
Descrever a realidade na qual o objeto da proposta de insere (local, regional ou municipal), principais desafios encontrados, a relação desta realidade com o objeto da proposta e com a execução da proposta apresentada irá impactar nesta realidade.
6. OBJETO DA PROPOSTA
Descrever o objeto da proposta apresentada. Em geral, se apresenta através de verbos no
infinitivo (realizar, executar, promover, capacitar, etc).
7. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA
Descrever a proposta demonstrando as ações previstas, o público estimado, a área de abrangência, os resultados esperados e a forma como se pretende alcançar os objetivos.

8. FORMA DE EXECUÇÃO 1				
Metas Macro ações resultados parciais a serem realizadas. Devem ser quantificáveis, verificáveis e com prazo definido.	Ações Operações concretas a serem realizadas para o atingim ento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização de m ais de um a ação.	Indicadores Unidade de medida do alcance de uma meta. É a forma de aferição do cumprimento ou não da meta. Deve ser passível de verificação.	Documentos para verificação Documentos que contém os elementos para verificação dos indicadores. É o instrumental no qual o indicador pode ser analisado. Ex. fotografias, Lista de presença, planilha, banco de dados, certificados, etc.	Período de verificação Prazo em que a meta deverá ser atingida.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO		
Estabelecer o prazo de execução das ações a serem realizadas no âmbito da proposta (menor ou coincidente com o prazo de vigência da parceria – que também acoberta atos de preparação e de encerramento das ações realizadas).		
10. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS		
10 .1 Previsão de Receitas		
Origem	**Valor**	
Repasse	Valor repassado pelo Município	
Contrapartida	Valor da mensuração dos bens e serviços postos à disposição pela OSC. Apenas se houver	
Valor Total da Proposta	Valor somatório do repasse e contrapartida	
10.2 Previsão de Despesas		
Natureza da Despesa	Origem do Recurso Repasse ou Contrapartida	Valor estimado

Coluna 1 – Natureza da Despesa
Informar as naturezas de despesas previstas para a execução da proposta (despesas com pessoal e encargos, aquisição de materiais, transporte, mobiliário, serviços de terceiros, contratações, transporte, etc.);

Coluna 2 – Origem do Recurso
Informar se o recurso referente àquela natureza de despesa terá origem no repasse de recursos do Município ou em contrapartida da organização;

Coluna 3 – Valor estimado
Informar o valor estimado da despesa, bem ou serviço necessário à execução do objeto. A organização deve apresentar valores de acordo com aqueles praticados no mercado, sugere-se, se possível, a apresentação de uma referência de preço. Esta referência possibilita à Comissão de Seleção maior facilidade para analisar a exequibilidade financeira da proposta

11. CONTRA PARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (SE HOUVER):

Descrever os bens, serviços e despesas complementares a serem aportados na execução da parceria, com a respectiva forma de mensuração.
12. ASSINATURA DA OSC

Paranavaí, _____ de _____ de 20___

____
Nome/ Assinatura da Organização da Sociedade Civil
13. APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO

Paranavaí, _____ de de 20__

_____
Nome/ Assinatura do Técnico ResponsávelLOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL Nº___/20__

Prezados Senhores (as), Pela presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº _____ e seus Anexos, da Secretaria Municipal de Assistência Social, razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas.

Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica na aceitação de todos os Termos do Edital de Chamamento Público nº _____ da Secretaria Municipal de Assistência e seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Paranavaí, ____de _____, de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____
LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO V

PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO

I. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Instituição proponente:	CNPJ:	
Endereço:		
Cidade	Telefone/fax	CEP
Banco (nome e número)	Agência	Conta Corrente

Nome responsável pela Instituição		
RG/Órgão expedidor	CPF	
Endereço completo	CEP	Telefone
Ordenador de despesas (tesoureiro)	RG/Órgão expedidor	CPF
Endereço completo	CEP	Telefone
Responsável para contato com a entidade	Função	

II. NOME DO PROJETO:

III. APRESENTAÇÃO (apresentar rapidamente a Instituição e o projeto a ser desenvolvido)

IV. JUSTIFICATIVA (descrever por que o projeto é necessário, utilizar dados quantitativos e qualitativos do problema que se pretende abordar, informando a fonte)

V. OBJETIVOS:
a) GERAL (a partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que pretende alcançar)

b) ESPECÍFICOS (preencher o quadro a seguir, acrescentando mais linhas se necessário)

Objetivo Específico	Ações (descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo)	Resultados Esperados
1 -		
2 -		
3 -		
4 -		

VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO (informar a área de abrangência do projeto, escolaridade média do público atendido, faixa etária, número de pessoas, meta a ser atingida...)

VII. METODOLOGIA (quais as atividades que serão desenvolvidas? Onde ocorrerá o projeto? Como serão desenvolvidas as ações?)

VIII. CONOGRAMA DE AÇÕES (completar o quadro abaixo ampliando ou reduzindo o número de colunas/mês e de ações, conforme o período de execução do projeto)

Ações (necessárias para alcançar o objetivo)	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12

IX. EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO (complete o quadro abaixo descrevendo os profissionais envolvidos na execução deste projeto)

Função no projeto	Formação profissional	Natureza do vínculo (CLT, contrato, voluntariado)	Número de horas semanais trabalhadas

X. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS (preencher o quadro abaixo)

Objetivos	Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados:	Meios de verificação
1- Ex: Capacitar educadores sociais;	- Número de educadores capacitados; - avaliação dos participantes;	- Listas de presença; - Fichas de avaliação;
2-		
3-		

XI. ORÇAMENTO DO PROJETO

Total do projeto: R$ _____

Plano de Aplicação Detalhado
(Poderão ser acrescentados ou removidos itens de despesas em cada grupo, de acordo com a necessidade e particularidade de cada OSC, desde que esteja relacionado com o objeto pactuado no TERMO DE REFERÊNCIA e que não esteja em desacordo com as normas legais, principalmente em relação ao Art. 46 da Lei nº. 13.019/2014)

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	MATERIAL DE CONSUMO	R$
1.1	Material de Expediente	R$
1.2	Material Educativo e Esportivo	R$
1.3	Material Farmacológico	R$
1.4	Combustível	R$
1.5	Material de Limpeza	R$
1.6	Uniformes tecidos e aviamentos	R$
1.7	Gêneros alimentícios	R$
1.8	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
2	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$

2.1	Serviços de telecomunicação	R$
2.2	Monitoramento	R$
2.3	Água	R$
2.4	Luz	R$
2.5	Internet	R$
2.6	Serviços de manutenção e conservação de bens imóveis	R$
2.7	Manutenção de máquinas e equipamentos	R$
2.8	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
3	PESSOAL E ENCARGOS	R$
3.1	Vencimentos e salários	R$
3.2	13° Salário	R$
3.3	Férias	R$
3.4	INSS	R$
3.5	FGTS	R$
3.6	PIS	R$
3.7	Verbas rescisórias	R$
3.8	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$**

Plano de Aplicação Resumido

Item	**Especificação**	**Valor Total Elemento**
1	Material de Consumo	R$
2	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$
3	Pessoal e Encargos	R$
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$**

Cronograma de desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
-	-	-	-
Maio	Junho	Julho	Agosto
-	-	-	-
Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-

XII. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Instituição proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Paranavaí, que as informações que constam neste Plano de Trabalho e Aplicação são verdadeiras, e para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexiste mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho. Se houver algo em contrário ou inverídico, me responsabilizo na forma legal.	
Paranavaí, _____/_____/_____.	_____ Nome do Presidente Nome da Entidade
Na qualidade de ordenador da despesa da entidade proponente e de fiscalizador dos atos praticados por esta, declaro para os devidos fins, que concordo com o objeto do projeto e APROVO o plano de trabalho apresentado, por atender os requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 22.889/2021 e Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Declaro também que a entidade apresentou todos os documentos em conformidade com o Decreto Municipal nº. 22.889/2021. Assim, cumpridos todos os requisitos legais para a formalização do convênio solicitado, a Secretaria Municipal de _____ concorda com elaboração do respectivo Plano.	
Paranavaí, _____/_____/_____.	_____ _____

Local e data,

Assinatura do responsável técnico
Nome do responsável técnico

Assinatura do representante legal da Instituição
Nome do representante legal da instituição
LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VI

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

(art. 34, VI da Lei n° 13.019/2014)

Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP

Telefone	Telefone	E-mail

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____
LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

[*identificação da organização da sociedade civil – OSC*], inscrita no CNPJ sob o nº ……, com sede à [*endereço completo*], em cumprimento ao Edital de Chamamento Público nº ……, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____
LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO – ART. 39 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____, bem como nossos dirigentes, não se enquadram nos motivos de impedimento do Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:
I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.
§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.
§ 3º (Revogado).
§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.
§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG ____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO – ART. 39, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.889/2021

A Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____, DECLARA que:

I - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
II - não remunerará, a qualquer título, com os recursos repassados em decorrência da parceria:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Observações:
1. Entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.

2. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG ____
LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A Entidade _____, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na Rua _____, nº. _____, CEP _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2.745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI como dirigentes ou controladores:
a) membros do Poder executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

b) servidor Público vinculado ao Poder Executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.
Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	**Parente colateral**	**Parente por afinidade (familiares do cônjuge).**
1º grau	Pai, mãe e filho(a).		Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG ____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.288/2014

EU,_____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, ocupante do cargo de Presidente da OSC _____, **DECLARO**, para os devidos fins, e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que não me enquadro em nenhuma das vedações previstas no artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.288/2014.

Paranavaí, _____ de_____ de 20____.

____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XII

FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE TÉCNICA

RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA PROPOSTA DO OBJETO

Função	Escolaridade	Cargahorária	Quantidade

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIII

FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE DE EQUIPAMENTOS
(descrever equipamentos permanentes, inclusive veículos)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	SITUAÇÃO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIV

FORMULÁRIO - COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE DE ESTRUTURA FÍSICA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	METRAGEM

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

ANEXO XV

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº ....., com sede na Cidade de ....., no endereço ....., CEP ....., neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is)....., conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº.../..e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado (fls. nº .....), todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, Edital nº ....., tem por objeto ....., conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, ANEXO V, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

1.2. Os partícipes se obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **OSC PARCEIRA** e aprovado pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**, parte indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

a) por interesse da **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA,** por igual e sucessivos períodos, limitado a 48 quarenta e oito) meses, desde que em cumprimento de todos os requisitos legais aplicáveis;

b) por solicitação da **OSC PARCEIRA**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes de seu término, mediante Termo Aditivo;

c) de ofício quando a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

2.2. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata a alínea "a" do subitem 2.1 são necessários a apresentação dos documentos de habilitação previstos no Edital nº. __/____, item 10.2.5, alíneas "a" a "t", do Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, Anuência do Gestor da Parceria, de aprovação do Secretário da pasta responsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, ao final, parecer da Procuradoria Geral do Município.

2.3. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata a alínea "a" do subitem 2.1, o valor fixado no subitem 8.1 sofrerá atualização monetária anualmente, com base no INPC, ou outro índice legal que vier a substituí-lo.

2.4. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata a alínea "b" do subitem 2.1, é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação do Secretário da pasta responsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, ao final, parecer da Procuradoria Geral do Município.

2.5. A prorrogação de vigência de ofício, de que trata a alínea "c" do subitem 2.1 objetiva o ajuste do prazo de execução das ações, a fim de não causar prejuízo na conclusão do objeto, não resultando, neste caso, novo aporte de recursos financeiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Em não havendo modificação do objeto da parceria, o Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho poderão ser alterados, por solicitação fundamentada e justificada pela **OSC PARCEIRA** ou pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**.

3.1.1. Referidas alterações deverão ser precedidas de manifestação por escrito, fundamentada e devidamente justificada, do:

a) Gestor da parceria, autorizando total ou parcialmente o pedido de alteração solicitado pela **OSC PARCEIRA**, com respectiva aprovação pelo Secretário responsável pela parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação; ou da

b) **OSC PARCEIRA**, anuindo ao pedido de alteração proposto pelo Gestor da parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação.

3.2. As alterações do Termo de Colaboração e/ou do Plano de Trabalho aprovado deverão ser formalizadas mediante **Termo Aditivo.**

3.2.1. Os Termos Aditivos serão precedidos de parecer da Procuradoria Geral do Município, órgão consultivo e autorização do Controlador Geral do Município.

3.2.1.1. Quando as alterações implicarem em ampliação ou redução do valor global da parceria, o parecer jurídico deverá ser precedido de análise e manifestação do Órgão de Controle Interno.

3.2.3. Extratos de Termos Aditivos deverão ser publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

3.2.3.1. Cópia da publicação das referidas alterações deverá ser anexada ao processo administrativo de acompanhamento da execução da parceria e remetido ao representante legal da **OSC PARCEIRA**.

3.2. A presente parceria poderá ser alterada de ofício quando a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

3.3. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata o subitem 3.1, do item 3 é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação do Senhor Secretário da pasta responsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, por fim, parecer da Procuradoria Geral do Município.

3.4. Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

3.5. Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelas partes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA

4.1. da ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: GESTOR DA PARCERIA

4.1.1. O (A) servidor(a) público(a) nomeado(a) como Gestor(a) deste Termo de Colaboração, Sr(a) ____ representará a Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranavaí, na interlocução com a **OSC PARCEIRA**, tendo como obrigações:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho aprovado;

b) informar ao Secretário responsável pela parceria:
I) quando houver inexecução da parceria,
II) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
III) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da **OSC PARCEIRA** com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Colaboração e
IV) quando a **OSC PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do ateste para a liberação das parcelas dos recursos;

c) comunicar à **OSC PARCEIRA** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal;
c.1.) notificar a **OSC PARCEIRA,** no caso de verificadas irregularidades impeditivas de ateste, para sanar ou cumprir obrigação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, a contar do recebimento da notificação;

d) sugerir ao Secretário responsável pela parceria a retenção das parcelas dos recursos financeiros, decorrido o prazo previsto na alínea c.1. do subitem 4.1.1 na hipótese de não atendimento à notificação;

e) formalizar ao Secretário responsável pela parceria a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

f) emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **OSC PARCEIRA**;

g) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, submetendo-o à manifestação conclusiva do Secretário da pasta sobre a aprovação ou não das contas;

h) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de Monitoramento e avaliação, quando couber.

4.1.2. Aplicam-se ao Gestor os impedimentos constantes no § 1º, do art. 62, do Decreto Municipal nº 22.889/2021.

4.2. da OSC PARCEIRA:

4.2.1. O(A) Sr.(Sra.) ....., [incluir qualificação, telefone fixo e celular, cargo ocupado na OSC], é o responsável na interlocução com a **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. da **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**:

a) publicar o extrato deste Termo de Colaboração na Diário Oficial dos Municípios do Paraná no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura;

b) manter no sítio oficial por meio do Portal de Transparência, o nome da **OSC PARCEIRA** na relação das parcerias celebradas com OSC's, por prazo não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de apresentação da prestação de contas final (art. 10, da Lei Federal nº 13.019/2014);

c) instruir o processo administrativo específico que trata da celebração deste Termo de Colaboração, com atos atinentes à alteração, liberação de recursos, monitoramento e avaliação da execução, bem como, prestação de contas;

d) custodiar o processo administrativo que originou o chamamento público;

e) fornecer manuais específicos, informando à **OSC PARCEIRA** eventuais alterações no seu conteúdo;

f) informar à **OSC PARCEIRA** os atos normativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas do presente Termo de Colaboração;

g) prestar o apoio necessário e indispensável à **OSC PARCEIRA**, para que seja alcançado o objeto deste Termo de Colaboração em toda a sua extensão e no tempo devido;

h) transferir à **OSC PARCEIRA** os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Município e obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas e ações de execução do objeto deste
Termo de Colaboração;

i) realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos;

j) viabilizar o acompanhamento pela *internet* dos processos de liberação de recursos referente a esta parceria;

k) monitorar e avaliar o cumprimento do objeto e dos objetivos deste Termo de Colaboração, por meio de análises das informações e documentos constantes no processo administrativo, bem como, realizações de diligências e fiscalização, visitas *in loco*, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, zelando pelo cumprimento do objeto, alcance das metas e dos resultados previstos e correta aplicação dos recursos repassados.

5.2. da OSC PARCEIRA:

a) executar fielmente o objeto da parceria, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, com as cláusulas pactuadas e legislação pertinente, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Colaboração.
a.1.) zelar pela boa qualidade e eficiência das ações, atividades e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e qualidade em suas atividades;
a.2.) executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
a.3.) garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
a.4.) manter durante a execução da parceria a regularidade das certidões previstas no inciso art. 38 do Decreto Municipal nº 22.889/2021, as previstas na legislação específica e no edital de chamamento público;

b) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Colaboração em conta bancária específica, em instituição financeira pública, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho, e exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas (§§ 1º e 2º, do inciso III, do art. 46, do Decreto Municipal nº 22.889/2021);

c) não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/2014;

d) apresentar o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira, acompanhados de relação de quantitative e comprovação documental do número de beneficiados atendidos, ou seja, documentos comprobatórios das pessoas atendidas pela entidade mensalmente, e prestar contas à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**;

e) responsabilizar-se pela contratação e pagamento dos salários, verbas de convenção ou dissídio coletivo, verbas rescisórias, do pessoal que vier a ser necessário à execução do objeto da parceria, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, que incidam sobre o instrumento (inciso XV, do art. 32 c/c incisos I e II, do art. 49, ambos do Decreto Municipal nº 22.889/2021);

f) permitir o livre acesso do Gestor da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de agentes públicos da secretaria responsável pelo presente Termo de Colaboração, dos servidores do Órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução da atividade, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas (inciso XIII, do art. 32, do Decreto Municipal nº 22.889/2021);

g) utilizar os bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Colaboração em conformidade com o objeto pactuado;

h) por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de constas especial do responsável (art. 52, da Lei Federal nº 13.019/2014);

i) efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive na hipótese de aquisição de bens com recursos da parceria;
i.1.) manter registros, arquivos, controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Colaboração e documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;

j) observar nas compras e contratações realizadas, os procedimentos estabelecidos nos artigos 49 e 50 do Decreto Municipal nº 22.889/2021;

k) comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** suas alterações estatutárias, devidamente registrada em cartório;

l) divulgar na *internet* e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, informações referentes a esta parceria, art. 94, do Decreto Municipal nº 22.889/2021;

m) submeter previamente à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

n) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que se refere às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

o) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, civis e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, a inadimplência da **OSC PARCEIRA** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

p) responsabilizar-se pela integridade dos materiais e/ou equipamentos disponibilizados pela **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** que estiverem sobre os seus cuidados;

q) quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelos órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável;

r) comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, por escrito, a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução da atividade;

s) manter os recursos aplicados nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 46, do Decreto Municipal nº 22.889/2021, enquanto não utilizados;

t) não realizar qualquer pagamento antecipado com recursos da parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O monitoramento e a avaliação será efetuada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos(as) servidores(as) nomeados(as) mediante a Portaria nº 954/2020.

6.1. O relatório técnico a que se refere o art. 59, da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

6.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a **OSC PARCEIRA** está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias do encerramento do bimestre.

7.2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

7.3. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

7.4. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

7.5. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

7.6. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

7.7. A **OSC PARCEIRA** deverá registrar na plataforma eletrônica indicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a prestação de contas, os dados referentes às despesas executadas durante a vigência da parceria, sendo obrigatória a inserção dos orçamentos, notas e comprovantes fiscais, inclusive nas prestações de contas bimestrais.

7.8. A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

7.9. A **ENTIDADE PÚBLICA MUNICPAL** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

7.10. As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

7.11. Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, ou não sendo aprovada, sob pena de responsabilidade solidária a Secretaria responsável pela parceria determinará a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificará a **OSC PARCEIRA** em até 30 (trinta) dias, para que cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente, e não havendo saneamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município para as devidas providências.

7.12. A Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

7.13. Rejeitada a prestação de contas e não efetuada a devolução dos recursos públicos, será formalizada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial.

7.14. Instaurada a Tomada de Contas Especial, a Controladoria Geral do Município informará o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

7.15. Se no transcurso das providências determinadas no item 9.11 deste artigo, a **OSC PARCEIRA** devolver os recursos ou sanar as contas, a Controladoria Geral do Município certificará e as encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo, comunicando o fato ao órgão concedente.

7.16. Enquanto não for encerrada a Tomada de Contas Especial, a **OSC PARCEIRA** envolvida ficará impedida de receber recurso público municipal, ou ainda, recursos públicos oriundos de fontes do Governo do Estado e do Governo Federal.

7.17. Será permitido o livre acesso dos servidores da Unidade Gestora, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por Decreto, bem como aos locais de execução do objeto**.**

7.18. A **OSC PARCEIRA** deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

8.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R$ ..... (.....), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

8.2. As despesas com a execução deste Termo de Colaboração correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Fonte: 1000

8.3. Havendo redução no número de vagas/atendimentos, os recursos disponibilizados serão reduzidos proporcionalmente ao valor unitário de vaga/atendimentos.

CLÁUSULA NONA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

9.1. O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.3. A liberação das parcelas dos recursos será efetivada em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, valores e datas, após o ateste do gestor da parceria, exceto nos casos estabelecidos nos incisos I a III, do art. 48, da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.4. O número deste Termo de Colaboração deverá constar nos documentos fiscais comprobatórios das despesas.

9.5. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho aprovado e as cláusulas pactuadas, sendo vedado:

a) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, ainda que em caráter de emergência;

b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c) pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido antes ou depois da vigência do instrumento da parceria;

d) pagar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

e) pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros;

f) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

g) repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Os recursos financeiros repassados deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica para execução do referido Termo de Colaboração.

10.2. Toda movimentação de recursos deverá ser feita mediante transferência eletrônica. Os pagamentos deverão ser feitos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

10.3. É vedada a utilização dos recursos repassados pelo Termo de Colaboração para cobrir quaisquer despesas bancárias resultantes da execução do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

11.1. Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da **OSC PARCEIRA**, a Administração Pública Municipal poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:

a) retomar os bens públicos em poder da **OSC PARCEIRA**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC PARCEIRA** até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades;

c) no caso de transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, a Administração Pública Municipal, deverá convocar a **OSC PARCEIRA** participante do chamamento público realizado, desde que atendida a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.

d) Na impossibilidade justificada da convocação de que trata a letra "c" do subitem 10.1. ou na ausência de interesse das OSCs convocadas, a Administração Pública Municipal assumirá diretamente a execução do objeto, podendo realizar novo chamamento público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES

12.1. Para os fins deste Termo de Colaboração, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

12.2. Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

12.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a **OSC PARCEIRA** formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

12.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

12.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

13.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 22.889/2021, e da legislação específica, a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria da Pasta, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;
II - suspensão temporária;
III - declaração de inidoneidade.

13.2.É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

13.3. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **OSC PARCEIRA** no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

13.4.A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.

13.5. sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal por prazo não superior a dois anos.

13.6.A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

13.7.A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos I a III, do *caput* deste artigo é de competência exclusiva do Secretário responsável pela parceria ou Presidente da Fundação Cultural e Controlador Geral do Município, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.8. Prescrevem no prazo de cinco anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

13.9.A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração e com a emissão de Certidão Liberatória Municipal.

13.10. A responsabilidade da **OSC PARCEIRA** será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1. Este Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindindo a qualquer tempo, nos termos do artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, no caso de infração ou descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições aqui estipuladas, bem como para o caso de descumprimento das regras previstas na Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 22.889/2021, Resolução nº. 28/2011, Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, desde que previamente notificada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Colaboração e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Em caso da dissolução da **OSC PARCEIRA**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

16.2. Caso haja a falta ou redução da prestação de serviços estabelecidos neste Termo de Colaboração, o valor fixado na Cláusula Oitava será reduzido proporcionalmente à redução da execução.

16.3. Os recursos percebidos e não utilizados deverão permanecer aplicados em instituição financeira oficial sendo que, concluído o Termo de Colaboração, eventuais sobras deverão ser restituídas à Administração Pública Municipal, bem como os respectivos acréscimos decorrentes da aplicação financeira.

16.4. A **OSC PARCEIRA** estará ainda sujeita à restituição dos valores percebidos através de tomada de contas a ser instaurada contra o Presidente e demais diretores da PARCEIRA:

a) Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
b) Quando não apresentada no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
c) Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante Termo de Colaboração ou instrumento congênere.

16.5. Configurando qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, não sendo satisfeita a restituição ao erário, o Presidente, Diretores e a pessoa jurídica serão inscritos em dívida ativa e após, executados na forma da legislação vigente

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Colaboração, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

16.7. As omissões do presente Termo de Colaboração serão supridas mediante a aplicação das regras da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 22.889/2021, Resolução nº. 28/2011, Instrução Normativa n°. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Paranavaí – Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

17.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Paranavaí, _____ de _____ de 2_____.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretário Municipal de Assistência Social

_____
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F245DD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - REPUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021
(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 033/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA,** na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Interina Srª. **ROSANA LETÍCIA DE OLIVEIRA FRANCO**, nomeada através do Decreto nº 23.139/2021, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.327.209-4 SSP-PR e inscrita no C.P.F. sob nº 017.133.799-96.

DETENTORA DA ATA: BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Colibri, nº 425, Bloco 02, Bairro Salto Weissbach, CEP 89.032-235, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrita no C.N.P.J. sob nº **01.470.743/0001-98,** neste ato representada pela Sócia Administradora Sra. **MARILEUSA APARECIDA STINGHEN,** brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade Blumenau, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7/R-1 897.105 SSP/SC e inscrita no C.P.F. sob nº 633.595.539-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

Ao primeiro dia do mês de Março do ano de 2021, foi expedida a **Ata de Registro de Preços nº 033/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 008/2021**, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 9.451/2006 e 11.070/2009, para aquisição futura e parcelada de **MATERIAIS MÉDICOS**, a serem destinados à UPA, Saúde da Mulher, Criança e Adolescente, SINAS, Unidades de Saúde, Imunização e Odontologia, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE REAJUSTE

As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021**, para aquisição de **MATERIAIS MÉDICOS** observadas às disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d" e item 2.2.1 da Ata de registro de Preços, mediante requerimento protocolado pela empresa detentora da referida ata, Parecer técnico através do Memorando nº 260/2021 emitido por Técnico em Contabilidade do Município, Pesquisa de Mercado e justificativas apresentadas pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA através do Memorando nº 078/2021; anuência apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde Interina através do Memorando nº 261/2021 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 627/2021, objetivando RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do preço registrado para o Item nº 44 e Item nº 68, com aplicação do percentual de reajuste de **43%** para o **Item nº 44 e** de **16%** para o **Item nº 68,** os quais passam a ter os seguintes preços registrados:

Item	Descrição	Preço unitário
44	**DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, C/ EXTENSOR Nº 6,C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL. COD BR. 0345099**	**R$ 1,72**
68	**FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML. COD BR 395537**	**R$ 0,99**

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 033/2021, datada de 01 de Março de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13/12/2021.

ROSANA LETÍCIA DE OLIVEIRA FRANCO
Secretária Municipal de Saúde Interina
Órgão Gerenciador

MARILEUSA APARECIDA STINGHEN
Blumedica Produtos Medicos e Cirurgicos LTDA
Empresa Detentora da Ata

FERNANDA SAKUNO PEZOTTI
Fiscal da Ata

Publicado por:
Aline de Albuquerque Arrais
Código Identificador:D65B4EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 23.268/2021 - CORRIGE MONETARIAMENTE PARA 2022 VALORES CONSTANTES NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.384/2002 E Nº 3.838/2011

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.268/2021

Corrige monetariamente para 2022 valores constantes nas Leis Municipais nº 2.384/2002 e nº 3.838/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

- Considerando que nos meses de janeiro a novembro/2021, o índice inflacionário calculado através do INPC atingiu 9,36% (nove vírgula trinta e seis por cento);
- Considerando as atribuições conferidas pelo art. 282, do Código Tributário Municipal;
- Considerando o Decreto Municipal nº 9.075/2006 que institui o INPC como índice de correção dos tributos municipais;
- Considerando, ainda, os valores já atualizados a partir dos Decretos Municipais nº 8.383/2005, nº 9.609/2006, nº 9.959/2007, nº 10.860/2008, nº 11.600/2009, nº 12.302/2011, nº 13.084/2012, nº 13.883/2013, nº 14.653/2014, nº 15.720/2015, nº 16.586/2016, nº 17.496/2017, nº 18.543/2018, nº 19.468/2019, nº 20.946/2020 e nº 21.927/2021;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto corrige valores constantes nas Leis Municipais nº 2.384/2002 – Código Tributário Municipal e nº 3.838/2011 - Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, para o exercício de 2022.

Art. 2º Fica(m) corrigido(s) monetariamente em **9,36% (nove vírgula trinta e seis por cento)**, com base no art. 282 da Lei nº 2.384/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 9.075/2006, que fixa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC como índice de correção oficial do município, o(s) valor(es):

I- constantes nas Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, XI e XII, da Lei Municipal nº 2.384/2002, que passam a vigorar com os seguintes valores:

TABELA I
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
I	Médicos e dentistas	R$ 718,28 ao ano
II	Engenheiros, arquitetos, veterinários, agrônomos e advogados	R$ 598,52 ao ano
III	Enfermeiros, protéticos, economistas, fonoaudiólogos, contadores, auditores, assistentes sociais, relações públicas, técnicos em contabilidade e congêneres, demais profissionais de curso superior	R$ 389,06 ao ano
IV	Barbeiros, cabeleireiros, manicuros, pedicuros, tratamento de pele, depilação e congêneres, representante comercial autônomo e demais profissionais sem curso superior	R$ 179,53 ao ano
(...)	(...)	(...)
VIII	Sociedades uniprofissionais previstas neste Código, valor mensal por profissional habilitado:	
	a) médicos e dentistas	R$ 116,54 ao mês
	b) engenheiros, arquitetos, veterinários, agrônomos e advogados	R$ 95,35 ao mês
	c) demais sociedades uniprofissionais previstas nesta Lei	R$ 84,73 ao mês

TABELA II
PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS

INCISO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$
I	Estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e outros, localizados no Município:	
	a)- área construída e utilizada até 150 m2, por m2 e por ano	2,88
	b- no que exceder 150 m2 a 300 m2, por m2 e por ano	2,39
	c-)- no que exceder 300 m2 a 500 m2, por m2 e por ano	2,00
	d)- no que exceder 500 m2, por m2 e por ano	1,19
II	Clubes sociais, recreativos, entidades de classe, sindicatos e atividades extrativas localizadas na zona rural, fixo e anual	329,20
III	Estabelecimentos e Postos bancários, fixo anual	6.883,09
IV	Taxa mínima, anual	89,78
V	Taxa máxima, anual	6.883,09

TABELA III
PARA A COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES, INFRAESTRUTURA E OBRAS DAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

TIPO DE REDE	VALOR EM R$ por quilômetro de rede
Água	389,06
Esgoto	538,67
energia elétrica	688,32
Telefonia	837,93
gás canalizado	987,58
tv a cabo	688,32

TABELA IV
PARA A COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA SANITÁRIA

A)- COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
ÁREA UTILIZADA	VALOR EM R$
Até 50 m2	104,71
De 51 a 100 m2	134,69
De 101 a 300 m2	179,53
De 301 a 1.000 m2	209,50
De 1.001 a 3.000 m2	260,38
De 3.001 a 5000 m2	365,10
Acima de 5.000 m2	523,70
B)- CONSTRUÇÃO (habite-se)	
ÁREA CONSTRUÍDA	VALOR EM R$
Até 65 m2	25,99
De 66 a 100 m2	52,06
De 101 a 200 m2	80,78
De 201 a 300 m2	104,71
Acima de 300 m2	104,71 mais 52,36 a cada 100 m2
C)- MULTAS	
GRAVIDADE	VALOR EM R$
Leve	164,61 a 2.992,68
Grave	2.992,69 a 10.474,27
Gravíssima	10.474,28 a 29.926,54

TABELA V
PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA DO COMÉRCIO AMBULANTE

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$		
	Dia	Mês/Fração	Ano
a)- comércio eventual de qualquer espécie	41,91	119,71	179,53
b)- com veículo de tração mecânica destinado à venda de produtos hortifrutigranjeiros	119,71	179,53	269,33
B1)- com veículo de tração mecânica destinado à venda de produtos ou mercadorias que se encontrem no comércio local	448,89	1.346,68	-
c)- carrinhos de doces, lanches, salgados, pipocas, sorvetes, bancas de frutas, jornais, revistas e veículos de tração animal	35,94	59,87	89,78
d)- demais formas	119,71	179,53	299,27

TABELA VI
PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$
a)- anúncios luminosos, iluminados, placas e painéis, por m2 ou fração e por ano	20,93
b)- anúncios projetados, por mês e local de projeção	89,78
c)- boletins e folhetos, por milheiro	20,93
d)- propaganda falada, devidamente autorizada:	
- por dia	41,91
- por mês	122,69
- por ano	448,89
- demais publicidades não enumeradas, por m2 ou fração e por ano	44,91

TABELA VII
PARA COBRANÇA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E OBRAS

NATUREZA DAS OBRAS	VALOR EM R$
1- Aprovação de projetos ou de substituição ou modificação de projetos, pela respectiva fiscalização e expedição do alvará:	
a)- pela aprovação de projetos, por m:	2,11
b- pela aprovação de projeto de levantamento de obra existente	3,30
c)- reformas, reparos e demolições, por m2	1,07
d)- taxa mínima e outros serviços não especificados	89,78
2- Para execução de levantamentos e loteamentos de terreno, galerias pluviais, diretrizes, perfis, subdivisão e anexação de datas e outros	
a)- diretrizes, por m2 do lote, excluindo-se as áreas doadas ao Município	0,33
b- subdivisões, anexações e anotações por lote resultante	41,91
c)- aprovação de perfis de ruas, por lote existente resultante da subdivisão	20,93
d)- aprovação de projetos de galerias pluviais, por lote existente resultante da subdivisão	20,93

TABELA XI
PARA COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R$
1- Guarda e apreensão de bens apreendidos	
a)- guarda no depósito ou local destinado para este fim:	
- de veículos, a cada 10 dias	119,71
- de animais, por cabeça, a cada 3 dias	80,78
- demais objetos e mercadorias apreendidos, por lote individual, a cada 10 dias	140,65
2- De alinhamento e nivelamento, por metro linear fornecido	2,11
3- Abate de Animais:	
a)- bovino ou suíno, por cabeça	41,91
b)- outros, por cabeça	23,94
4- Numeração e renumeração de prédios	23,94
5- Cemitério	
a)- inumação, exumação, inclusive a guia de sepultamento e a numeração do túmulo	122,69
b)- concessão de sepulturas (terrenos)	
- simples	598,52
- geminada	1.002,51
- especial	1.286,86

TABELA XII

PARA COBRANÇA DA TAXA DE EXPEDIENTE

ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R$
(...)	(...)
3- Atestados e Certidões	
a)- até 02 laudas	40,11
4- Fornecimento de cópias, diagramas, etc. do arquivo municipal	
a)- tamanho ofício	8,06
b)- excedente até ½ m²	24,10
c)- excedente a 1 m²	24,10

II- constante no artigo 215, §4º, da Lei nº 2.384/2002, que passa a vigorar com o valor de R$29,92 (vinte e nove reais e noventa e dois centavos);

III- constante no artigo 216, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.384/2002, que passa a vigorar com o valor de R$14,97 (quatorze reais e noventa e sete centavos);

IV- constantes no artigo 216, inciso I, alíneas "b" e "d", inciso III, alínea "c" e art. 243, da Lei nº 2.384/2002, que passam a vigorar com o valor de R$299,27 (duzentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos);

V- constantes no artigo 216, inciso I, alínea "c", inciso III, alínea "k" e inciso V, alínea "a", da Lei nº 2.384/2002, que passam a vigorar com o valor de R$598,52 (quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos);

VI- constantes no artigo 216, inciso II, alíneas "a", "c" e "d" e inciso III, alíneas "a", "b", "e" e "f", da Lei nº 2.384/2002, que passam a vigorar com o valor de R$149,67 (cento e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos);

VII- constante no artigo 216, inciso II, alínea "b", da Lei nº 2.384/2002, que passa a vigorar com o valor de R$89,78 (oitenta e nove reais e setenta e oito centavos);

VIII- constantes no artigo 216, inciso III, alíneas "g" e "h", da Lei nº 2.384/2002, que passam a vigorar com o valor de R$1.496,35 (mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos);

IX- constante no artigo 276, da Lei nº 2.384/2002, que passa a vigora com o valor de R$29.926,54 (vinte e nove mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos);

X- constante no inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.838/2011 – Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, que passa a vigorar com o valor de R$108.962,14 (cento o oito mil novecentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos).

Parágrafo único. O índice de correção aplicado refere-se ao período de janeiro/2021 a novembro/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogando as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito

GILMAR PINHEIRO
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Fernando Henrique Elerbrock Albuquerque
Código Identificador:3EBB915F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REFERENTE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021
O Grupo de Trabalho, nomeados pelo Prefeito Municipal por meio das Portarias de nº 845, de 1º de julho de 2021, publicada na data de 02 de julho de 2021 e Portaria 1.005, de 12 de agosto de 2021, publicada em 17 de agosto de 2021, e 1.243, de 20 de outubro de 2021, publicada em 22 de outubro de 2021, COMUNICA aos proponentes interessados que, após análise e verificação das documentações e propostas apresentadas no Processo Seletivo mencionado, cujo objeto é seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar interessada em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
1. DIVULGAR RESULTADO DAS ENTIDADES INABILITADAS
- FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDÊNCIA (ARQUIVOS CORROMPIDOS)
- MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO (ENTREGUE FORA DO PRAZO E FORA DOS MOLDES DO EDITAL)
2. DIVULGAR RESULTADO DAS ENTIDADES HABILITADAS
- ICATU FUNDO MULTIPATROCINADO
- FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUSAN
- MUTUOPREV ENTIDADE DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR
- FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - (ELETROCEEE)
- FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL

- FIPECQ - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

3. DIVULGAR CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CERTAME

PRIMEIRO CLASSIFICADO: *Icatu Fundo Multipatrocinado* com 84 (oitenta e quatro) pontos;
SEGUNDO CLASSIFICADO: *Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social - FUSAN* com 83,5 (oitenta e três vírgula cinco) pontos;
TERCEIRO CLASSIFICADO: *Mutuoprev Entidade de Previdência Complementar* com 75 (setenta e cinco) pontos;
QUARTO CLASSIFICADO: *Fundação CEEE de Seguridade Social - Eletroceee* com 72 (setenta e dois) pontos;
QUINTO CLASSIFICADO: *Fundação Banrisul de Seguridade Social* com 70 (setenta) pontos;
SEXTO CLASSIFICADO: *FIPECQ - Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPQ, do INPE e do INPA* com 68 (sessenta e oito) pontos.

4. DIVULGAR TABELA DE PONTUAÇÃO

ITENS DE PONTUAÇÃO	**ENTIDADES**					
	ICATU	**FUSAN**	**MUTUOPREV**	ELETROCEEE	BANRISUL	FIPECQ
	A - EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE					
6.6.1. Rentabilidade últimos 12 meses	3	4	2	3	0	0
6.6.2. Rentabilidade últimos 24 meses	2	3	2	2	0	0
6.6.3. Rentabilidade últimos 60 meses	4	4	4	4	0	0
6.6.4. Ativo total EFPC (em milhões) em 31/12/2020	3	2	1	3	3	2
6.6.5. Quantitativo de participantes EFPC em 31/12/2020	4	3	3	3	3	3
ITENS DE PONTUAÇÃO	**B - GOVERNANÇA**					
6.6.6. Experiência da diretoria executiva	2	2	2	1	2	3
6.6.7. Experiência da EFPC	5	5	3	5	5	5
ITENS DE PONTUAÇÃO	**2 - ASPECTOS ECONÔMICOS DA PROPOSTA**					
6.6.8. Taxa de Administração	15	15	7	7	7	11
6.6.9. Taxa de carregamento	12	9	15	15	15	15
6.6.10. Percentual de despesas Administrativas em relação ao total de ativo	5	7,5	7,5	7,5	7,5	5
6.6.11. Valor de despesas administrativas em relação ao número de participantes	10	10	10	5	7,5	7,5
6.6.12. Necessidade de aporte	10	10	10	10	10	10
ITENS DE PONTUAÇÃO	**3 – PLANO DE BENEFÍCIOS**					
	A – SUPORTE PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO					
6.6.13. Canais e recursos ofertados para implantação do plano	2	2	2	2	2	1
6.6.14. Canais e recursos ofertados para execução do plano	2	2	1,5	1,5	2	1,5
ITENS DE PONTUAÇÃO	**B – BENEFÍCIO DE RISCO**					
6.6.15. Quantidade de benefícios de riscos oferecidos	1	1	1	1	2	0
ITENS DE PONTUAÇÃO	**4 – ASPECTOS COMPLEMENTARES DA PROPOSTA**					
6.6.16. Política de Investimentos da EFPC	2	2	2	2	2	2
6.6.17. Apresentação da carteira aberta de Investimento da EFPC	2	2	2	0	2	2
TOTAL	84	83,5	75	72	70	68

Diante do resultado de classificação, o Grupo de Trabalho abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado de classificação no site oficial do Município de Pato Branco (https://patobranco.pr.gov.br/servidores/previdencia-complementar.) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal para homologação do certame.

Pato Branco, 17 de dezembro de 2021.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Presidente

LUCIANO BELTRAME
Vice Presidente

CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Membro

ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Membro

KAROLYNE RUBIA ZANINI REBONATTO DOSCIATTI
Membro

MARCIA GIRARDI SCOPEL
Membro

MIRIA ELIZIA CAMPESTRINI STRAPPAZZON
Membro

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Membro

VANDERLEI RIBEIRO DA SILVA
Membro

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:C5AC0453

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 04/02/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEK8E44	277510T000035915	13/12/2021	76332
AES4466	277510T000043278	13/12/2021	76252
AEW0J89	277510T000020624	13/12/2021	55411
AHL4766	277510T000043273	13/12/2021	51851
AHR7G66	277510Z000005516	23/11/2021	55412
AIB3A70	277510Z000005506	23/11/2021	55412
AIF9837	277510T000035910	13/12/2021	60412
AKL0G50	277510T000035912	13/12/2021	76332
AMN1C54	277510Z000005521	23/11/2021	55412
AMN6887	277510T000006834	13/12/2021	60412
AOJ1333	277510T000021849	13/12/2021	76331
APM5212	277510T000008283	13/12/2021	76331
ARQ9I13	277510Z000005509	23/11/2021	55412
ASB3420	277510T000043274	13/12/2021	76331
ASJ4762	277510T000021847	13/12/2021	55411
ASQ9531	277510T000006837	13/12/2021	55417
ATM9129	277510T000020623	13/12/2021	55411
AVE7H25	277510T000013547	13/12/2021	76332
AXA4030	277510T000006835	13/12/2021	76332
AXC6A99	277510Z000005515	23/11/2021	55412
AZF0I00	277510Z000005505	23/11/2021	55412
BAI5C59	277510T000035925	13/12/2021	76331
BAP0734	277510T000043277	13/12/2021	60412
BAS7538	277510T000043279	13/12/2021	55411
BAV1702	277510Z000005518	23/11/2021	55412
BBI0903	277510T000035923	13/12/2021	54521
BCC8547	277510T000044108	13/12/2021	60501
BCD5I74	277510T000035922	13/12/2021	60412
BCJ4J13	277510T000020620	13/12/2021	55414
BCK1C40	277510T000035926	13/12/2021	76331
BCP7G82	277510T000016468	13/12/2021	76332
BDH7D13	277510T000044110	13/12/2021	76332
BDI1946	277510Z000005504	23/11/2021	55412
BEB9B42	277510Z000005511	23/11/2021	55412
BUK6459	277510T000008284	13/12/2021	55414
HDJ7G83	277510Z000005519	23/11/2021	55412
ITY0E44	277510Z000005502	23/11/2021	55412
KWM5029	277510T000035907	13/12/2021	57030
KZF7844	277510Z000005514	23/11/2021	55412
LXR2845	277510Z000005507	23/11/2021	55412
LXR9922	277510Z000005503	23/11/2021	55412
MAB0347	277510Z000005508	23/11/2021	55412
MBT3518	277510Z000005510	23/11/2021	55412
OBQ6I50	277510T000043276	13/12/2021	51851
OGH1H69	277510Z000005512	23/11/2021	55412
PPU7J23	277510Z000005501	23/11/2021	55412
PUW1299	277510T000006833	13/12/2021	60412
QHJ9A53	277510Z000005517	23/11/2021	55412
QIB7H60	277510T000016460	13/12/2021	55417
RFC8D69	277510T000035924	13/12/2021	76332
RHI9F13	277510T000014260	13/12/2021	60412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C1F6BBAE

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.863, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.04	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	

10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
4.4.90.52 – (510)	Equipamentos e Material Permanente	57.000,00
TOTAL: R$ 57.000,00		

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação total de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.04	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.3.90.30 – 2789 (510)	Material de Consumo	37.000,00
3.3.90.39 – 2793 (510)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	20.000,00
TOTAL: R$ 57.000,00		

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:C7B6FDC1

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.128, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no exercício de 2021 no valor de R$ 2.770.000,00 (dois milhões, setecentos e setenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.676, de 22 de dezembro de 2020;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 2.770.000,00 (dois milhões, setecentos e setenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
28	**Encargos Especiais**	
28.846	**Outros Encargos Especiais**	
28-846-0016	**Encargos Especiais**	
0.003	Encargos Especiais	
3.3.90.47 – 000 (1753)	Obrigações Tributárias e Contributivas	290.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.05	**Departamento de Trânsito**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26-782-21	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das atividades da coordenadoria de trânsito	
3.3.90.39 – 509 (1953)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	180.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10-302-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 – 303 (2709)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	2.300.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de saldo do superávit financeiro de 2020, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
000	Recursos Ordinários (Livres)	2.770.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:2101433F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.130, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.864, de 17 de dezembro de 2021;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10-303-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
3.3.90.93 – (500)	Indenizações e Restituições	40.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2020, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	40.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:511C4ADE

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.131, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no exercício de 2021 no valor de R$ 241.100,00 (duzentos e quarenta e um mil e cem reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.676, de 22 de dezembro de 2020;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 241.100,00 (duzentos e quarenta e um mil e cem reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.176	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11 – 1036 (19374)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	153.000,00
3.1.90.11 – 1037 (19377)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	51.000,00
4.4.90.52 – 1036 (19375)	Equipamentos e Material Permanente	27.000,00
4.4.90.52 – 1037 (19376)	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
	Subtotal	**240.000,00**
Código	**Especificação**	**Valor R$**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.93 – 986 (19378)	Indenizações e Restituições	1.100,00
TOTAL		**241.100,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
986	Projeto de Recuperação da Trafegabilidade Estradas Rurais - Estradas da Integração	1.100,00

1036	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.	180.000,00
1037	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF – máximo de 30%estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:D0A62841

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.132, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera dispositivos do Decreto nº 8.886, de 5 de abril de 2021, que abriu crédito especial no exercício de 2021, no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.866, de 5 de abril de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º O Decreto nº 8.886, de 5 de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 3º

06	**SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra-estrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas	
4.4.90.51 – 977	Obras e Instalações	500.000,00
16	**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.112	Reforma e Manutenção dos Pólos Esportivos	
4.4.90.51 – 975	Obras e Instalações	200.000,00
4.4.90.51 – 976	Obras e Instalações	200.000,00
4.4.90.51 – 987	Obras e Instalações	200.000,00
	Subtotal	**600.000,00**
Total		**1.100.000,00**

(NR)
Art. 4º

Fonte	**Valor (R$)**
987 - Construção de Praça no Distrito de Nova Espero / Meu Campinho Convênio nº 328/2019 SIT nº 43289 SEDU Paranacidade	**200.000,00**
975 - Praça Gralha Azul - Convênio nº 309/2019 SIT 43288 SEDU Paranacidade	200.000,00
976 - Praça Cristo Rei - Convênio nº 308/2019 SIT 43287 SEDU Paranacidade	200.000,00
977 - Pavimentação de Vias Urbanas - Convenio nº 238/2019 SIT 43286 SEDU Paranacidade	500.000,00
Total	**1.100.000,00**

(NR)."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:6FE06ACE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1558/2021 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI Nº 1558/2021 de 14 de Dezembro de 2021.

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Paula Freitas, para o Exercício de 2022, estima a receita e fixa a despesa em R$ 26.836.510,74 (Vinte e seis milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quinhentos e dez reais, com setenta e quatro centavos) discriminados nos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - O Orçamento do município para o exercício de 2022, estima a receita em R$ 26.836.510,74 (Vinte e seis milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quinhentos e dez reais, com setenta e quatro centavos) e fixa a despesa em R$ 25.546.884,24 (Vinte e cinco milhões, quinhentos e quarenta e seis reais com vinte e quatro centavos) para o Poder Executivo, e R$ 1.289.626,50 (Um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais, com cinquenta centavos) para o Poder Legislativo.

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	**26.836.510,74**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	971.462,47
Receita de Contribuições	6.364,08
Receita Patrimonial	27.041,08
Receita de Serviços	3.344,37
Transferências Correntes	25.784.628,87
Outras Receitas Correntes	43.669,87
TOTAL GERAL	**26.836.510,74**

Art. 4º - A despesa do Município será realizada segundo os anexos integrantes desta Lei, distribuída da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUICIONAL

01	Poder Legislativo	1.289.626,50
02	Governo Municipal	570.976,04
03	Secretaria de Planejamento e Gestão	236.000,00
04	Secretaria de Administração	2.112.269,06
05	Secretaria de Finanças	1.618.700,00
06	Secretaria de Recursos Humanos	578.000,00
07	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	6.689.390,56
08	Secretaria de Saúde	5.507.309,34
09	Secretaria de Assistência Social	1.228.513,66
10	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente	4.168.778,53
11	Secretaria de Viação e Obras	2.214.383,00
12	Secretaria de Produção, Industria, Comércio e Turismo	218.564,05
14	Secretaria de Agricultura	404.000,00
	TOTAL	**26.836.510,74**

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.0.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**21.851.419,67**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	11.815.806,96
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	140.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	9.895.612,71
4.0.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**4.845.091,07**
4.4.00.00.00	Investimentos	4.445.091,07
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	400.000,00
9.0.00.00.00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**140.000,00**

III – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	**21.851.419,67**
DESPESAS DE CAPITAL	**4.845.091,07**
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**140.000,00**
TOTAL	**26.836.510,74**

Art. 5º - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo Único – Se até 01 de dezembro de 2022, não se efetivar a previsão de qualquer risco contingente os recursos da Reserva de Contingência poderão ser utilizados, por edição de Ato do Chefe do Executivo, para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares de dotações que se tornarem insuficientes, conforme art. 27, § 2º da LDO, sem que esse valor seja incluído no índice previsto no art. 6º.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado, por ato próprio nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada, utilizando como recursos os previstos no § 1º do art. 43 da mesma Lei Federal, conforme § 1º do art. 36 da LDO.

§ 1º – As transposições, os remanejamentos e as transferências para abertura de crédito suplementares poderão ser feitos por anulação de dotações desde que não resultem em anulação total do projeto ou atividade componente de programa aprovado na Lei Orçamentária Anual.

§ 2º – Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais. Excluindo-se do limite constante no art. 6º.

§ 3º – Excluem-se do limite do art. 6º os créditos adicionais suplementares e especiais decorrentes de leis especificas.

§ 4º – Excluem-se do limite do art. 6º os créditos adicionais suplementares decorrentes de Reserva de Contingência.

§ 5º – Excluem-se do limite do art. 6º os créditos adicionais suplementares decorrentes do remanejamento, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes e investimentos em cada órgão orçamentário, dos exercícios financeiros que compreendem o Plano Plurianual, nos termos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 6º – Excluem-se do limite do art. 6º os créditos adicionais suplementares decorrentes da redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, dos exercícios financeiros que

compreendem o Plano Plurianual, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 7º – Excluem-se do limite do art. 6º os créditos adicionais suplementares decorrentes da suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, dos exercícios financeiros que compreendem o Plano Plurianual, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 8º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por Decreto, à inclusão do grupo de fontes de recurso – ID de uso "3" – Exercícios Anteriores, nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária dos exercícios financeiros que compreendem o Plano Plurianual e referente às receitas de restos a receber, conforme estabelece a Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sem que compute no limite do art. 6º.

Art. 7º - Poderão ser abertos por ato do Executivo, créditos adicionais suplementares utilizando o superávit das fontes do exercício de 2021, sem que sejam computados no índice previsto no art. 6º desta Lei, até o limite de seus valores.

Art. 8º - O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal, demonstrativo de todas as alterações decorrentes do artigo anterior.

Art. 9º - Os Recursos oriundos de convênios, não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais.

Art. 10 - Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder ajustes no seu orçamento, nos termos do art. 6º desta Lei, dando ciência ao Poder Executivo.

Art. 11 – Fica o Poder Executivo autorizado:

I – A realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II – Firmar convênios com os governos: federal, estadual, e municipal, diretamente ou através de seus órgãos;
III – Firmar convênio para repasse de recursos a entidades declaradas de utilidade pública, sem fins lucrativos.

Art. 12 – Os Créditos Adicionais Especiais abertos nos últimos quatro meses de 2021, não utilizados ou utilizados parcialmente poderão ser reabertos em 2022, através de decreto do Executivo.

Art. 13 – Ficam compatibilizadas as presentes alteração orçamentárias nas leis nº 1.552/2021 – LDO para o exercício de 2022 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 14 – Esta lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 2022.

Paula Freitas, 14 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Emenda Impositiva nº 1/2021
AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	**Edson José de Moura Cordeiro**
VALOR:	R$ 3.000,00 (três mil reais)

2. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE (quando destinada a entidade sem fins lucrativos)

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais			05.815.830/0001-90	
CIDADE Paula Freitas	UF Paraná	CEP 84.630-000	DDD/FONE1	DDD/FONE2
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
44.919-9	Banco do Brasil	0217-8	União da Vitória	
REPRESENTANTE			CPF	
João Zito Schimanski			316.617.189-49	
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
329.834	Separado	Aposentado	Presidente	
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2
apaeceuazul@gmail.com				

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Subvenção para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paula Freitas		INÍCIO	TÉRMINO
		01.01.2022	31.12.2022
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Subvenção para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paula Freitas			
JUSTIFICATIVA			
Devido ao aumento de alunos da APAE, o espaço onde hoje é utilizado já não atende à demanda atual, limitando assim a promoção e articulação de ações e demais serviços prestados pela Instituição. Necessitando assim, de ampliação urgente da estrutura física e com isso a construção de mais salas de aula.			
OBJETIVOS			
Continuar o atendimento já prestado com qualidade para os alunos da APAE de Paula Freitas.			

Emenda Impositiva nº 2/2021
AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	**Natan César Batista**

VALOR:	R$ 17.891,00 (dezessete mil, oitocentos e noventa e um reais)

2. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE (quando destinada a entidade sem fins lucrativos)

CIDADE Paula Freitas	UF Paraná	CEP 84.630-000	DDD/FONE1	DDD/FONE2
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
REPRESENTANTE			CPF	
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Benfeitorias e aquisição de materiais tecnológicos para as creches municipais.		INÍCIO	TÉRMINO
		01.01.2022	31.12.2022
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Secretaria municipal de Educação.			
JUSTIFICATIVA			
Após a pandemia da Covid-19 há a necessidade de as instituições escolares possuírem apetrechos que fomentem a aprendizagem no aspecto digital. Dessa forma, aparelhos tecnológicos (TVs, tablets, computadores) fomentam a curiosidade, colaborando com um ensino mais eficiente e inclusivo.			
OBJETIVOS			
Melhorar os equipamentos de aprendizagem na instituição; *Fomentar o interesse pela aprendizagem utilizando novas alternativas;* *Promover justiça social na educação básica.*			

Emenda Impositiva nº 3/2021

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	**Rodrigo Bazzi Araújo.**
VALOR:	R$ 17.891,00 (dezessete mil, oitocentos e noventa e um reais)

2. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE (quando destinada a entidade sem fins lucrativos)

CIDADE Paula Freitas	UF Paraná	CEP 84.630-000	DDD/FONE1	DDD/FONE2
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
REPRESENTANTE			CPF	
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Secretaria Municipal de Agricultura		INÍCIO	TÉRMINO
		01.01.2022	31.12.2022
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Agricultura Familiar. Custeio de insumos.			
JUSTIFICATIVA			
Aprimoramento da agricultura familiar, cujo cultivo da terra é realizado por pequenos proprietários rurais, tendo como mão de obra, essencialmente, o núcleo familiar, típico no Município.			
OBJETIVOS			
Incentivo e melhoria da produção. Maior geração de riqueza e renda para o Município.			

Emenda Impositiva nº 4/2021

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	Edson José de Moura Cordeiro; Eduardo Hipólito Tesseroli; Jorge Wanderlei Aires; Karina Souza Rosa; Natan César Batista; Nelson Luiz Franco; Pamella Marielly Bueno Kloc; Rodrigo Bazzi Araújo e Valdenir José Socoloski.
VALOR:	R$ 161.019,06 (cento e sessenta e um mil, dezenove reais, seis centavos.

2. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE (quando destinada a entidade sem fins lucrativos)

CIDADE Paula Freitas	UF Paraná	CEP 84.630-000	DDD/FONE1	DDD/FONE2
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
REPRESENTANTE			CPF	
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
EMENDA PARLAMENTAR COLETIVA – SAÚDE		INÍCIO	TÉRMINO
		01.01.2022	31.12.2022
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Aquisição e/ou aparelhamento de 2 (dois) veículos operacionais de transporte de pacientes.			
JUSTIFICATIVA			
Suprir carência no Município no tocante a esta logística. Reaparelhamento da frota e equipamentos.			
OBJETIVOS			
Melhor atendimento a população.			

Emenda Impositiva nº 5/2021

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	EDUARDO HIPOLITO TESSEROLI
VALOR:	R$ 5.000,00

2. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE (quando destinada a entidade sem fins lucrativos)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CEMEI PROFESSORA NEUZA BEHETY FRANCO				
CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE1	DDD/FONE2
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
REPRESENTANTE			CPF	
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS		INÍCIO	TÉRMINO
		01.01.2022	31.12.2022
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Smart tv; Computador de mesa; Caixa de som acústica; Armários; Liquidificador industrial; Picador de legumes (cabrita); Forno elétrico			
JUSTIFICATIVA			
Melhorias que beneficiarão as crianças nela matriculadas e os profissionais da educação que nela trabalham.			
OBJETIVOS			
Proporcionar as crianças e educadores um ambiente mais adequado para os trabalhos e as brincadeiras.			

Emenda Impositiva nº 6/2021

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	EDUARDO HIPOLITO TESSEROLI
VALOR:	R$ 5.000,00

2. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE (quando destinada a entidade sem fins lucrativos)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CEMEI RUTH JENSEN DE LARA				
CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE1	DDD/FONE2
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
REPRESENTANTE			CPF	
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS		INÍCIO	TÉRMINO
		01.01.2022	31.12.2022
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
01 TV SMART LED 32 POLEGADAS 04 CADEIRAS ALIMENTAÇÃO 02 CARRINHOS DE BEBE 01 FORNO INDUSTRIAL BAU ESTOFADO PARA GUARDAR BRINQUEDOS 01 MESA PARA COMPUTADOR 01 IMPRESSORA COLORIDA COMPRA DE BRINQUEDOS			
JUSTIFICATIVA			
Melhorias que beneficiarão as crianças nela matriculadas e os profissionais da educação que nela trabalham.			
OBJETIVOS			
Proporcionar as crianças e educadores um ambiente mais adequado para os trabalhos e as brincadeiras.			

Emenda Impositiva nº 7/2021

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	EDUARDO HIPOLITO TESSEROLI

VALOR:	R$ 5.000,00

2. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE (quando destinada a entidade sem fins lucrativos)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CEMEI JULIANA APARECIDA BUENO				
CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE1	DDD/FONE2
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
REPRESENTANTE			CPF	
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS		INÍCIO	TÉRMINO
		01.01.2022	31.12.2022

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

01 TV SMART LED 42 POLEGADAS
02 BERÇOS NOVOS
02 CARRINHOS DE BEBE
06 METROS QUADRADOS DE TATAME EVA
BAU ESTOFADO PARA GUARDAR BRINQUEDOS
01 ARMÁRIO
01 TROCADOR NOVO
COMPRA DE BRINQUEDOS

JUSTIFICATIVA

Melhorias que beneficiarão as crianças nela matriculadas e os profissionais da educação que nela trabalham.

OBJETIVOS

Proporcionar as crianças e educadores um ambiente mais adequado para os trabalhos e as brincadeiras.

Emenda Impositiva nº 8/2021

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	EDUARDO HIPOLITO TESSEROLI
VALOR:	R$ 1.445,50

2. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE (quando destinada a entidade sem fins lucrativos)

ENTIDADE			CNPJ	
Associação Esportiva, Recreativa e Beneficente Botafogo			05.655.513/0001-54	
CIDADE Paula Freitas	UF Paraná	CEP 84630-000	DDD/FONE1	DDD/FONE2
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
REPRESENTANTE			CPF	
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS/MATERIAIS/MANUTENÇÃO		INÍCIO	TÉRMINO
		01.01.2022	31.12.2022

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

MELHORIAS PARA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA

JUSTIFICATIVA

Melhorias que beneficiarão aqueles que frequentam a associação em geral.

OBJETIVOS

Proporcionar melhorias que beneficiarão aqueles que frequentam a associação em geral.

Emenda Impositiva nº 9/2021

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	EDUARDO HIPOLITO TESSEROLI
VALOR:	R$ 1.445,50

2. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE (quando destinada a entidade sem fins lucrativos)

Associação da Terceira Idade Grupo Saudade				
CIDADE Paula Freitas	UF Paraná	CEP 84.630-000	DDD/FONE1	DDD/FONE2
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
00003039-3	Sicoob	3031	Paula Freitas	
REPRESENTANTE			CPF	
Nadir Fabiani Leonardi			449.024.769-91	
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
788-692	Divorciada	Do lar	Presidente	
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS/MAERIAIS/MANUTENÇÃO		INÍCIO	TÉRMINO
		01.01.2022	31.12.2022
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
MELHORIAS PARA ASSOCIAÇÃO			
JUSTIFICATIVA			
Melhorias que beneficiarão aqueles que frequentam a associação em geral.			
OBJETIVOS			
Proporcionar Melhorias que beneficiarão aqueles que frequentam a associação em geral.			

Emenda Impositiva nº 10/2021

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	**Karina Souza Rosa**
VALOR:	R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

2. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE (quando destinada a entidade sem fins lucrativos)

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais			05.815.830/0001-90	
CIDADE Paula Freitas	UF Paraná	CEP 84.630-000	DDD/FONE1	DDD/FONE2
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
44.919-9	Banco do Brasil	0217-8	União da Vitória	
REPRESENTANTE			CPF	
João Zito Schimanski			316.617.189-49	
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
329.834	Separado	Aposentado	Presidente	
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2
apaeceuazul@gmail.com				

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Subvenção para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paula Freitas		INÍCIO	TÉRMINO
		01.01.2022	31.12.2022
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Subvenção para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paula Freitas			
JUSTIFICATIVA			
Devido ao aumento de alunos da APAE, o espaço onde hoje é utilizado já não atende à demanda atual, limitando assim a promoção e articulação de ações e demais serviços prestados pela Instituição. Necessitando assim, de ampliação urgente da estrutura física e com isso a construção de mais salas de aula.			
OBJETIVOS			
Continuar o atendimento já prestado com qualidade para os alunos da APAE de Paula Freitas.			

Emenda Impositiva nº 11/2021

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	**Karina Souza Rosa**
VALOR:	6.000,00 (seis mil reais)

2. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE (quando destinada a entidade sem fins lucrativos)

Associação da Terceira Idade Grupo Saudade				
CIDADE Paula Freitas	UF Paraná	CEP 84.630-000	DDD/FONE1	DDD/FONE2
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
00003039-3	Sicoob	3031	Paula Freitas	
REPRESENTANTE			CPF	
Nadir Fabiani Leonardi			449.024.769-91	
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
788-692	Divorciada	Do lar	Presidente	
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Aquisição de equipamentos e materias e manutenções em geral.		INÍCIO	TÉRMINO
		01.01.2022	31.12.2022
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Proporcionar melhorias e manutenção do espaço, aquisição de materiais, auxílio nas necessidades rotineiras.			
Transporte, alimentação, hospedagem e lazer.			
OBJETIVOS			
Proporcionar melhor qualidade para quem frequenta a associação;			

Emenda Impositiva nº 12/2021

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	**Karina Souza Rosa**
VALOR:	6.891,00 (seis mil, oitocentos e noventa e um reais)

2. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE (quando destinada a entidade sem fins lucrativos)

CIDADE Paula Freitas	UF Paraná	CEP 84.630-000	DDD/FONE1	DDD/FONE2
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
REPRESENTANTE			CPF	
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Secretaria de Educação.		INÍCIO	TÉRMINO
		01.01.2022	31.12.2022
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Manutenção do ginásio de Esportes da Vargem Grande			
JUSTIFICATIVA			
Proporcionar reformas e melhorias no ambiente de prática de esportes e lazer do local;			
OBJETIVOS			
Atender o maior número possível de crianças, jovens que usam o local, proporcionar a prática de esportes e lazer no ambiente.			

Emenda Impositiva nº 13/2021

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	**Jorge Wanderley Aires**
VALOR:	R$ 17.891,00 (dezessete mil, oitocentos e noventa e um reais)

2. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE (quando destinada a entidade sem fins lucrativos)

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais			05.815.830/0001-90	
CIDADE Paula Freitas	UF Paraná	CEP 84.630-000	DDD/FONE1	DDD/FONE2
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
44.919-9	Banco do Brasil	0217-8	União da Vitória	
REPRESENTANTE			CPF	
João Zito Schimanski			316.617.189-49	
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
329.834	Separado	Aposentado	Presidente	
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2
apaeceuazul@gmail.com				

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Subvenção para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paula Freitas		INÍCIO	TÉRMINO
		01.01.2022	31.12.2022
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Subvenção para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paula Freitas			
JUSTIFICATIVA			
Devido ao aumento de alunos da APAE, o espaço onde hoje é utilizado já não atende à demanda atual, limitando assim a promoção e articulação de ações e demais serviços prestados pela Instituição. Necessitando assim, de ampliação urgente da estrutura física e com isso a construção de mais salas de aula.			
OBJETIVOS			
Continuar o atendimento já prestado com qualidade para os alunos da APAE de Paula Freitas.			

Emenda Impositiva nº 14/2021

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	Valdenir José Sokoloski
VALOR:	R$ 17.891,00 (dezessete mil, oitocentos e noventa e um reais)

2. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE (quando destinada a entidade sem fins lucrativos)

CIDADE Paula Freitas	UF Paraná	CEP 84.630-000	DDD/FONE1	DDD/FONE2
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
REPRESENTANTE			CPF	
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Secretaria de Educação		INÍCIO	TÉRMINO
		01.01.2022	31.12.2022
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Escola Municipal Mauro Oliveira Cavallin. Reforma e melhorias da quadra de esportes.			
JUSTIFICATIVA			

Melhor logística para desenvolvimento do esporte e cultura, fomentando as práticas formais e informais.
OBJETIVOS
Aprimoramento da qualidade de ensino no Município

Emenda Impositiva nº 15/2021

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	**Edson José de Moura Cordeiro**
VALOR:	1.000,00 (um mil reais)

2. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE (quando destinada a entidade sem fins lucrativos)

NOAH – Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente			*CNPJ: 44.134.024/0001-09*	
CIDADE Paula Freitas	UF Paraná	CEP 84.630-000	DDD/FONE1	DDD/FONE2
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
81.289-7	Sicoob	3031	Paula Freitas	
REPRESENTANTE			CPF	
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Subvenção a Entidade sem fins lucrativos		INÍCIO	TÉRMINO
		01.01.2022	31.12.2022
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Manutenção da Entidade			
JUSTIFICATIVA			
Proporcionar melhorias no espaço utilizado, compra de matérias e objetos que se fizerem necessários ao desenvolvimento das atividades.			
OBJETIVOS			
Atender às crianças e jovens que fazem uso do local, proporcionar melhorias e apoio ao desenvolvimento do projeto.			

Emenda Impositiva nº 16/2021

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	**Edson José de Moura Cordeiro**
VALOR:	1.000,00 (um mil reais)

2. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE (quando destinada a entidade sem fins lucrativos)

AGRO-CANUDOS – Associação de Agricultores da Comunidade do Canudos			*CNPJ: 05.082.902/0001-38*	
CIDADE Paula Freitas	UF Paraná	CEP 84.630-000	DDD/FONE1	DDD/FONE2
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
REPRESENTANTE			CPF	
Aldenir Lucyk			014930339-48	
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
			Presidente	
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Subvenção para Agro-Canudos		INÍCIO	TÉRMINO
		01.01.2022	31.12.2022
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Manutenção da Entidade.			
JUSTIFICATIVA			
Auxiliar e incentivar na agricultura local, ressaltar a importância da agricultura do Município;			
OBJETIVOS			
Incentivo e auxílio de melhoria na produção. Proporcionando maior geração de riqueza e renda para o Município.			

Emenda Impositiva nº 17/2021

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	**Edson José de Moura Cordeiro**
VALOR:	1.000,00 (um mil reais)

2. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE (quando destinada a entidade sem fins lucrativos)

CTG Espora de Aço Recanto dos Boiadeiros			CNPJ: 04409086/0001-61	
CIDADE Paula Freitas	UF Paraná	CEP 84.630-000	DDD/FONE1	DDD/FONE2
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	

REPRESENTANTE			CPF	
Fabio Junior Pereira da Silva			002199250-97	
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
	Casado	Biólogo		
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2
fabio@aspta.org.br e/ou ametistense@yahoo.com.br				

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Manutenção da entidade		INÍCIO	TÉRMINO
		01.01.2022	31.12.2022
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Subvenção da entidade			
JUSTIFICATIVA			
Proporcionar e incentivar a cultura tradicionalista gaúcha que marcam esse tema.			
OBJETIVOS			
Atender a maior demanda possível e proporcionando a cultura e lazer que é de sua essência.			

Emenda Impositiva nº 18/2021

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	Edson José de Moura Cordeiro
VALOR:	1.000,00 (um mil reais)

2. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE (quando destinada a entidade sem fins lucrativos)

CIDADE Paula Freitas	UF Paraná	CEP 84.630-000	DDD/FONE1	DDD/FONE2
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
REPRESENTANTE			CPF	
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Secretaria de Urbanismo		INÍCIO	TÉRMINO
		01.01.2022	31.12.2022
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Parque recreativo na localidade de Faxinal.			
JUSTIFICATIVA			
Implementação de parque infantil para as crianças que irão usar o local, contribuir com o desenvolvimento social municipal.			
OBJETIVOS			
Contribuir com o aspecto social e desenvolvimento das crianças que irão usar o local			

Emenda Impositiva nº 19/2021

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	Edson José de Moura Cordeiro
VALOR:	3.391,00 (três mil, trezentos e noventa e um reais)

2. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE (quando destinada a entidade sem fins lucrativos)

CIDADE Paula Freitas	UF Paraná	CEP 84.630-000	DDD/FONE1	DDD/FONE2
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
REPRESENTANTE			CPF	
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Secretaria de Obras		INÍCIO	TÉRMINO
		01.01.2022	31.12.2022
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Colocação de pedras. Localidade Vila Rural			
JUSTIFICATIVA			
Manutenção de vias e logradouros			
OBJETIVOS			
Melhoria de vias e acessos.			

Emenda Impositiva nº 20/2021

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	**Edson José de Moura Cordeiro**
VALOR:	1.500,00 (mil e quinhentos reais)

2. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE (quando destinada a entidade sem fins lucrativos)

CIDADE Paula Freitas	UF Paraná	CEP 84.630-000	DDD/FONE1	DDD/FONE2
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
REPRESENTANTE			CPF	
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Secretaria de Educação		INÍCIO	TÉRMINO
		01.01.2022	31.12.2022
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
CMEI Ruth Jensen de Lara			
JUSTIFICATIVA			
Aquisição de materiais; Benfeitorias necessárias em geral.			
OBJETIVOS			
Melhoria nas instalações; aprimoramento no ensino educacional.			

Emenda Impositiva nº 21/2021

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	**Edson José de Moura Cordeiro**
VALOR:	3.000,00 (três mil reais)

2. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE (quando destinada a entidade sem fins lucrativos)

CIDADE Paula Freitas	UF Paraná	CEP 84.630-000	DDD/FONE1	DDD/FONE2
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
REPRESENTANTE			CPF	
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Secretaria de Urbanismo		INÍCIO	TÉRMINO
		01.01.2022	31.12.2022
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Construção de parque infantil. Localidade do Maria Anísia.			
JUSTIFICATIVA			
Promover o desenvolvimento e socialização das crianças e jovens que farão uso do local.			
OBJETIVOS			
Atender o máximo possível do público que fará uso do local e demais benefícios que serão proporcionados.			

Emenda Impositiva nº 22/2021

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	**Edson José de Moura Cordeiro**
VALOR:	1.000,00 (um mil reais)

2. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE (quando destinada a entidade sem fins lucrativos)

CIDADE Paula Freitas	UF Paraná	CEP 84.630-000	DDD/FONE1	DDD/FONE2
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
REPRESENTANTE			CPF	
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Secretaria de Educação		INÍCIO	TÉRMINO
		01.01.2022	31.12.2022
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Escola municipal Mauro Oliveira Cavallin.			
JUSTIFICATIVA			
Melhor logística para desenvolvimento da educação e cultura, fomentando as práticas formais e informais.			
OBJETIVOS			
Aprimoramento da qualidade de ensino no Município			

Emenda Impositiva nº 23/2021

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	**Edson José de Moura Cordeiro**
VALOR:	1.000,00 (um mil reais)

2. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE (quando destinada a entidade sem fins lucrativos)

Agro Unidos Carazinho			*CNPJ: 05.872.229/0001-30*	
CIDADE Paula Freitas	UF Paraná	CEP 84.630-000	DDD/FONE1	DDD/FONE2
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
REPRESENTANTE			CPF	
José Severiano Procaylo				
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
			Presidente	
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Subvenção para Agro- Unidos Carazinho		INÍCIO	TÉRMINO
		01.01.2022	31.12.2022
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Manutenção da Entidade.			
JUSTIFICATIVA			
Auxiliar e incentivar na agricultura local, ressaltar a importância da agricultura do Município;			
OBJETIVOS			
Incentivo e auxílio de melhoria na produção. Proporcionando maior geração de riqueza e renda para o Município.			

Emenda Impositiva nº 24/2021

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	**Edson José de Moura Cordeiro**
VALOR:	1.000,00 (um mil reais)

2. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE (quando destinada a entidade sem fins lucrativos)

AGRO- PALMITAL – Associação de Agricultores da Comunidade do Palmital do Jararaca			*CNPJ: 18.454.653/0001-06*	
CIDADE Paula Freitas	UF Paraná	CEP 84.630-000	DDD/FONE1	DDD/FONE2
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
REPRESENTANTE			CPF	
Izauri Levandoski				
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
			Presidente	
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Subvenção para Agro- Palmital		INÍCIO	TÉRMINO
		01.01.2022	31.12.2022
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Manutenção da Entidade.			
JUSTIFICATIVA			
Auxiliar e incentivar na agricultura local, ressaltar a importância da agricultura do Município;			
OBJETIVOS			
Incentivo e auxílio de melhoria na produção. Proporcionando maior geração de riqueza e renda para o Município.			

Emenda Impositiva nº 25/2021

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	Pamella Marielly Bueno Kloc
VALOR:	1.000,00 (um mil reais)

2. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE (quando destinada a entidade sem fins lucrativos)

CIDADE Paula Freitas	UF Paraná	CEP 84.630-000	DDD/FONE1	DDD/FONE2
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
REPRESENTANTE			CPF	
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Secretaria de Urbanismo		INÍCIO	TÉRMINO
		01.01.2022	31.12.2022
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Parque recreativo na localidade de Faxinal.			
JUSTIFICATIVA			
OBJETIVOS			

Emenda Impositiva nº 26/2021

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	Pamella Marielly Bueno Kloc
VALOR:	2.000,00 (dois mil reais)

2. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE (quando destinada a entidade sem fins lucrativos)

CIDADE Paula Freitas	UF Paraná	CEP 84.630-000	DDD/FONE1	DDD/FONE2
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
REPRESENTANTE			CPF	
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Secretaria de Obras		INÍCIO	TÉRMINO
		01.01.2022	31.12.2022
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Colocação de pedras. Localidade Vila Rural			
JUSTIFICATIVA			
Manutenção de vias e logradouros			
OBJETIVOS			
Melhoria de vias e acessos.			

Emenda Impositiva nº 27/2021

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	**Pamella Marielly Bueno Kloc**
VALOR:	2.000,00 (dois mil reais)

2. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE (quando destinada a entidade sem fins lucrativos)

Agro Unidos Carazinho			*CNPJ: 05.872.229/0001-30*	
CIDADE Paula Freitas	UF Paraná	CEP 84.630-000	DDD/FONE1	DDD/FONE2
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
REPRESENTANTE			CPF	
José Severiano Procaylo				
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
			Presidente	
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Subvenção para Agro- Unidos Carazinho		INÍCIO	TÉRMINO
		01.01.2022	31.12.2022
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Manutenção da Entidade.			
JUSTIFICATIVA			
Auxiliar e incentivar na agricultura local, ressaltar a importância da agricultura do Município;			

OBJETIVOS
Incentivo e auxílio de melhoria na produção. Proporcionando maior geração de riqueza e renda para o Município.

Emenda Impositiva nº 28/2021

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	**Pamella Marielly Bueno Kloc**
VALOR:	2.000,00 (dois mil reais)

2. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE (quando destinada a entidade sem fins lucrativos)

AGRO-CANUDOS – Associação de Agricultores da Comunidade do Canudos			*CNPJ: 05.082.902/0001-38*	
CIDADE Paula Freitas	UF Paraná	CEP 84.630-000	DDD/FONE1	DDD/FONE2
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
REPRESENTANTE			CPF 014930339-48	
Aldenir Lucyk				
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
			Presidente	
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Subvenção para Agro-Canudos		INÍCIO	TÉRMINO
		01.01.2022	31.12.2022
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Manutenção da Entidade.			
JUSTIFICATIVA			
Auxiliar e incentivar na agricultura local, ressaltar a importância da agricultura do Município;			
OBJETIVOS			
Incentivo e auxílio de melhoria na produção. Proporcionando maior geração de riqueza e renda para o Município.			

Emenda Impositiva nº 29/2021

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	**Pamella Marielly Bueno Kloc**
VALOR:	1.000,00 (um mil reais)

2. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE (quando destinada a entidade sem fins lucrativos)

NOAH – Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente			*CNPJ: 44.134.024/0001-09*	
CIDADE Paula Freitas	UF Paraná	CEP 84.630-000	DDD/FONE1	DDD/FONE2
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
81.289-7	Sicoob	3031		
REPRESENTANTE			CPF	
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
NOAH. Subvenção a Entidade sem fins lucrativos		INÍCIO	TÉRMINO
		01.01.2022	31.12.2022
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Manutenção da Entidade			
JUSTIFICATIVA			
OBJETIVOS			

Emenda Impositiva nº 30/2021

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	**Pamella Marielly Bueno Kloc**
VALOR:	1.500,00 (mil e quinhentos reais)

2. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE (quando destinada a entidade sem fins lucrativos)

CTG Espora de Aço Recanto dos Boiadeiros				
CIDADE Paula Freitas	UF Paraná	CEP 84.630-000	DDD/FONE1	DDD/FONE2
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
REPRESENTANTE			CPF	
Fabio Junior Pereira da Silva			002199250-97	
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA

	Casado	Biólogo		
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2
fabio@aspta.org.br e/ou ametistense@yahoo.com.br				

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Manutenção da entidade		INÍCIO	TÉRMINO
		01.01.2022	31.12.2022
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Subvenção da entidade			
JUSTIFICATIVA			
Proporcionar e incentivar a cultura tradicionalista gaúcha que marcam esse tema.			
OBJETIVOS			
Atender a maior demanda possível e proporcionando a cultura e lazer que é de sua essência.			

Emenda Impositiva nº 31/2021

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	**Pamella Marielly Bueno Kloc**
VALOR:	2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

2. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE (quando destinada a entidade sem fins lucrativos)

Casa Familiar Rural				
CIDADE Paula Freitas	UF Paraná	CEP 84.630-000	DDD/FONE1	DDD/FONE2
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
48023-1	Banco do Brasil	0217-8	União da Vitória	
REPRESENTANTE			CPF	
Nivea Mara Neppel Arnhold			027.065.419-46	
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
6237585-0	Casada	Autônoma	Presidente	
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2
cfruva@gmail.com				

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Subvenção para a entidade Casa Familiar Rural		INÍCIO	TÉRMINO
		01.01.2022	31.12.2022
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Manutenção da entidade.			
JUSTIFICATIVA			
Proporcionar melhorias e auxílio nas atividades desenvolvidas pela entidade, apoiando o sistema educacional.			
OBJETIVOS			
Atender ao máximo a demanda necessária da instituição, contribuindo com as melhorias que que a demanda do cotidiano proporciona.			

Emenda Impositiva nº 32/2021

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	Pamella Marielly Bueno Kloc
VALOR:	2.481,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais)

2. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE (quando destinada a entidade sem fins lucrativos)

Vargem Grande futebol clube			CNPJ: 34.594.269/0001-65	
CIDADE Paula Freitas	UF Paraná	CEP 84.630-000	DDD/FONE1	DDD/FONE2
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
63877-3	Sicoob	3031	Paula Freitas	
REPRESENTANTE			CPF	
			934042399-20	
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
5178262-3	Divorciado	Empresário	Presidente	
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2
frontinposto@gmail.com				

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Manutenção da entidade.		INÍCIO	TÉRMINO
		01.01.2022	31.12.2022
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Subvenção da entidade			
JUSTIFICATIVA			
Proporcionar melhorias e o desenvolvimento da entidade esportiva.			
OBJETIVOS			
Apoio no desenvolvimento do esporte municipal, contribuindo com melhorias e aprimorando o clube local.			

Emenda Impositiva nº 33/2021

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	**Pamella Marielly Bueno Kloc**
VALOR:	2.000,00 (dois mil reais)

2. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE (quando destinada a entidade sem fins lucrativos)

AGRO- PALMITAL – Associação de Agricultores da Comunidade do Palmital do Jararaca			*CNPJ: 18.454.653/0001-06*	
CIDADE Paula Freitas	UF Paraná	CEP 84.630-000	DDD/FONE1	DDD/FONE2
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
REPRESENTANTE			CPF	
Izauri Levandoski				
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
			Presidente	
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Subvenção para Agro- Palmital		INÍCIO	TÉRMINO
		01.01.2022	31.12.2022
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Manutenção da Entidade.			
JUSTIFICATIVA			
Auxiliar e incentivar na agricultura local, ressaltar a importância da agricultura do Município;			
OBJETIVOS			
Incentivo e auxílio de melhoria na produção. Proporcionando maior geração de riqueza e renda para o Município.			

Emenda Impositiva nº 34/2021
AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	**Pamella Marielly Bueno Kloc**
VALOR:	1.500,00 (mil e quinhentos reais)

2. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE (quando destinada a entidade sem fins lucrativos)

CIDADE Paula Freitas	UF Paraná	CEP 84.630-000	DDD/FONE1	DDD/FONE2
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
REPRESENTANTE			CPF	
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Secretaria de Educação		INÍCIO	TÉRMINO
		01.01.2022	31.12.2022
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
CMEI Ruth Jensen de Lara			
JUSTIFICATIVA			
Aquisição de materiais; Benfeitorias necessárias em geral.			
OBJETIVOS			
Melhoria nas instalações; aprimoramento no ensino educacional.			

Emenda Impositiva nº 35/2021
AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	**Nelson Luiz Franco**
VALOR:	1.000,00 (um mil reais)

2. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE (quando destinada a entidade sem fins lucrativos)

NOAH - Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente				
CIDADE Paula Freitas	UF Paraná	CEP 84.630-000	DDD/FONE1	DDD/FONE2
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
81.289-7	Sicoob	3031	Paula Freitas	
REPRESENTANTE			CPF	
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO

Subvenção a Entidade sem fins lucrativos	INÍCIO	TÉRMINO
	01.01.2022	31.12.2022
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
Manutenção da Entidade		
JUSTIFICATIVA		
OBJETIVOS		

,

Emenda Impositiva nº 36/2021

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	Nelson Luiz Franco
VALOR:	10.000,00 (dez mil reais)

2. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE (quando destinada a entidade sem fins lucrativos)

CIDADE Paula Freitas	UF Paraná	CEP 84.630-000	DDD/FONE1	DDD/FONE2
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
REPRESENTANTE			CPF	
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Secretaria de Urbanismo		INÍCIO	TÉRMINO
		01.01.2022	31.12.2022
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Parque recreativo na localidade de Faxinal.			
JUSTIFICATIVA			
Implementação de parque infantil para as crianças que irão usar o local, contribuir com o desenvolvimento social municipal.			
OBJETIVOS			
Contribuir com o aspecto social e desenvolvimento das crianças que irão usar o local			

Emenda Impositiva nº 37/2021

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	**Nelson Luiz Franco**
VALOR:	1.891,00 (um mil, oitocentos e noventa e um reais)

2. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE (quando destinada a entidade sem fins lucrativos)

Casa Familiar Rural				
CIDADE Paula Freitas	UF Paraná	CEP 84.630-000	DDD/FONE1	DDD/FONE2
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
48023-1	Banco do Brasil	0217-8	União da Vitória	
REPRESENTANTE			CPF	
Nivea Mara Neppel Arnhold			027.065.419-46	
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
6237585-0	Casada	Autônoma	Presidente	
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2
cfruva@gmail.com				

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Subvenção para a entidade Casa Familiar Rural		INÍCIO	TÉRMINO
		01.01.2022	31.12.2022
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Manutenção da entidade.			
JUSTIFICATIVA			
Proporcionar melhorias e auxílio nas atividades desenvolvidas pela entidade, apoiando o sistema educacional.			
OBJETIVOS			
Atender ao máximo a demanda necessária da instituição, contribuindo com as melhorias que a demanda do cotidiano proporciona.			

Emenda Impositiva nº 38/2021

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	**Nelson Luiz Franco**
VALOR:	2.000,00 (dois mil reais)

2. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE (quando destinada a entidade sem fins lucrativos)

CIDADE Paula Freitas	UF Paraná	CEP 84.630-000	DDD/FONE1	DDD/FONE2
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
REPRESENTANTE			CPF	
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Secretaria de Educação		INÍCIO	TÉRMINO
		01.01.2022	31.12.2022
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
CMEI Juliana Aparecida Bueno			
JUSTIFICATIVA			
Aquisição de materiais; Benfeitorias necessárias em geral.			
OBJETIVOS			
Melhoria nas instalações; aprimoramento no ensino educacional.			

Emenda Impositiva nº 39/2021
AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	Nelson Luiz Franco
VALOR:	2.000,00 (dois mil reais)

2. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE (quando destinada a entidade sem fins lucrativos)

CIDADE Paula Freitas	UF Paraná	CEP 84.630-000	DDD/FONE1	DDD/FONE2
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
REPRESENTANTE			CPF	
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Secretaria de Obras		INÍCIO	TÉRMINO
		01.01.2022	31.12.2022
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Colocação de pedras. Localidade Vila Rural			
JUSTIFICATIVA			
Manutenção de vias e logradouros			
OBJETIVOS			
Melhoria de vias e acessos.			

Emenda Impositiva nº 40/2021
AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	**Nelson Luiz Franco**
VALOR:	1.000,00 (um mil reais)

2. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE (quando destinada a entidade sem fins lucrativos)

AGRO-CANUDOS – Associação de Agricultores da Comunidade do Canudos			*CNPJ: 05.082.902/0001-38*	
CIDADE Paula Freitas	UF Paraná	CEP 84.630-000	DDD/FONE1	DDD/FONE2

CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
REPRESENTANTE			CPF	
Aldenir Lucyk			014930339-48	
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Subvenção para Agro-Canudos	INÍCIO	TÉRMINO
	01.01.2022	31.12.2022
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
Manutenção da Entidade.		
JUSTIFICATIVA		
Auxiliar e incentivar na agricultura local, ressaltar a importância da agricultura do Município;		
OBJETIVOS		
Incentivo e auxílio de melhoria na produção. Proporcionando maior geração de riqueza e renda para o Município.		

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:BE654260

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.638/2021 – DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1.561/2021.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida nas Leis Municipais nº 1.561/2021 de 15 de dezembro de 2021 e 1.521/2021 de 06 de Janeiro de 2021, Artigo 6, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Incisos II e III, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.025.000,00 (Um milhão e vinte e cinco mil reais) com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SEC. DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	04.123.0004.2.006	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças*	
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	10.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC. CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORT.**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Educ. Cult. e Desp.*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1103	Obrigações Patronais	20.000,00
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das Unidades Escolares*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1103	Obrigações Patronais	30.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
ATIVIDADE	12.361.0006.2.011	*Manutenção do Transporte Escolar*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1103	Material de Consumo	40.000,00
ATIVIDADE	12.361.0006.2.059	*Manutenção do Transporte Escolar Universitário*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
ATIVIDADE	12.361.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1103	Obrigações Patronais	40.000,00
UNIDADE	**07.02**	**FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.015	*Remuneração de Profissionais de Ensino Fundamental – FUNDEB*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
ATIVIDADE	12.361.0006.2.016	*Remuneração de Profissionais da Educação Infantil – FUNDEB*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	90.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1101	Obrigações Patronais	20.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	180.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1303	Obrigações Patronais	70.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.34.00.1303	Outras Desp. Pessoal Decorrente de Contrato	90.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.028	*Manutenção da Secretaria de Assistência Social*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	10.000,00
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	18.541.0013.1.023	*Aquisição de Áreas para Reserva Biológica e Estação Ecológica*	
DOTAÇÃO	4.4.90.61.00.1000	Aquisição de Imóveis	110.000,00
TOTAL		**1.025.000,00**	

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos valores indicados serão através do provável excesso de arrecadação no na fonte 1101 valor de R$100.000,00 (Cem mil reais). E anulação das seguintes dotações:

ÓRGÃO	**02.00**	**GOVERNO MUNICIPAL**	
UNIDADE	**02.01**	**GABINETE DO PREFEITO**	
ATIVIDADE	04.122.0002.2.002	*Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	5.000,00
ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.1.001	*Ampliação do Centro Administrativo*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	25.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC. CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORT.**	
ATIVIDADE	12.361.0006.1.024	*Construção de Garagens Destinados aos Veículos da Educação*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1103	Obras e Instalações	290.000,00
UNIDADE	**07.02**	**FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.019	*Manutenção de Outros Custos do Ens. Fundamental – FUNDEB*	
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1102	Obrigações Patronais	10.000,00
ATIVIDADE	12.361.0006.2.017	*Remuneração de Profissionais da Educação Especial - FUNDEB*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1101	Obrigações Patronais	15.000,00
UNIDADE	**07.03**	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
ATIVIDADE	13.392.0007.2.021	*Manutenção das Atividades Culturais*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	10.000,00
UNIDADE	**07.04**	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES**	
ATIVIDADE	27.812.0008.2.022	*Manutenção das Atividades Esportivas*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.1.026	*Construção e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1303	Obras e Instalações	390.000,00
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DA SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	04.122.0013.2.034	*Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente*	
DOTAÇÃO	3.3.90.34.00.1000	Outras Desp. Pessoal Decorrentes de Contratos	10.000,00
ATIVIDADE	15.451.0013.1.008	*Pavimentação de Ruas e Avenidas*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	20.000,00
ATIVIDADE	15.451.0014.1.003	*Aquisição de Terrenos*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Aquisição de Imóveis	25.000,00
ATIVIDADE	17.512.0013.2.056	*Politica Municipal de Resíduos Sólidos*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
ÓRGÃO	**14.00**	**SECRETARIA DA AGRICULTURA**	
UNIDADE	**14.01**	**GABINETE DO SEC. DE AGRICULTURA**	
ATIVIDADE	20.608.0019.2.058	*Manutenção do Gabinete do Secretario da Agricultura*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
TOTAL			**925.000,00**

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.517/2020 – LDO para o exercício de 2021 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Secretário

HEMERSON JOSÉ KMITA
Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:36BC531A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Serviço de oficina com fornecimento de peças: REVISÃO DO VEICULO VW/GOL 1.0 L MC4, PLACA RHH4D48, COR BRANCO CRISTAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PAULO FRONTIN PR.., conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	PRIMEIRA REVISÃO DOS 10 MIL KM DO VEICULO VW/GOL 1.0L MC4 ANEL, FILTRO DE COMBUSTÍVEL, FILTRO ÓLEO, ÓLEO MOTOR MAX PERFORMANCE 5W 40 508 88, LIMPA SISTEMA DE INJ. FLEX MK, LIMPA TBI DS-500 MK, LIMPA AR CONDICIONADO MAKENA, STP KIT REVISÃO, LIMPA FREIOS PROLINE, MOTOR FLUSH MAKENA, CONDICIONADOR DE METAIS, VEICULO PARTES DIANTEIRA E TRASEIRA MEDIR, MAN COM MUDANÇA ÓLEO.	957,21	957,21
2	1,00	U	SEGUNDA REVISÃO DOS 20 KM DO VEICULO VW/GOL 1.0L MC4 ANEL, FILTRO DE COMBUSTÍVEL, FILTRO ÓLEO, ÓLEO MOTOR MAX PERFORMANCE 5W 40 508 88, LIMPA SISTEMA DE INJ. FLEX MK, LIMPA TBI DS-500 MK, LIMPA AR CONDICIONADO MAKENA, STP KIT REVISÃO, LIMPA FREIOS PROLINE, MOTOR FLUSH MAKENA, CONDICIONADOR DE METAIS, VEICULO PARTES DIANTEIRA E TRASEIRA MEDIR, MAN COM MUDANÇA ÓLEO.	957,21	957,21
3	1,00	U	TERCEIRA REVISÃO DOS 30 MIL KM DO VEICULO VW/GOL 1.0L MC4 ANEL, FILTRO DE COMBUSTÍVEL, FILTRO ÓLEO, ÓLEO MOTOR MAX PERFORMANCE 5W 40 508 88, LIMPA SISTEMA DE INJ. FLEX MK, LIMPA TBI DS-500 MK, LIMPA AR CONDICIONADO MAKENA, STP KIT REVISÃO, LIMPA FREIOS PROLINE, MOTOR FLUSH MAKENA, CONDICIONADOR DE METAIS, VEICULO PARTES DIANTEIRA E TRASEIRA MEDIR, MAN COM MUDANÇA ÓLEO.	957,21	957,21
Total					2.871,63

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1°	*1*	***DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS SA*** **85.131.704/0004-07**	***R$ 957,21***	***R$ 2.871,63***

1.2 Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguarda-se a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à ***DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS SA*****, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 85.131.704/0004-07**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 228/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 2.871,63 (Dois mil oitocentos e setenta um reais com sessenta três centavos) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.073	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec. Mun. de Agricultura.

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 16 de Dezembro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:A27A9665

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 278 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.
DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais) conforme descrito abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
25.451.0006.1003	REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1300	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
09	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
09.001	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0010.2022	MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2030	MANUTENÇÃO DA SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3820	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	105.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 105.000,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:
O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
28.843.0000.8005	DÍVIDA PÚBLICA	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2030	MANUTENÇÃO DA SAÚDE	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3880	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	75.000,00

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 105.000,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1316/2017 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1388/2020 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Piên/PR, 17 de dezembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:9307F6D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.780/2021 "REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no valor de R$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.114 de 16 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
06.000 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E COORD GERAL
06.001 – Gabinete do Secretário-SMPCG
06.001.04.122.0002.2.006 – Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	95	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000.00
Total				**R$ 20.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.32.00.00	213	107	Material, Bem o Serviço para a Distribuição Gratuita	R$ 288.000,00
Total				**R$ 288.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003 – Divisão da Educação Infantil
10.003.12.365.0003.2017 - Manutenção da Educação Infantil

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.32.00.00	250	107	Material, Bem o Serviço para a Distribuição Gratuita	R$ 150.000,00
Total				**R$ 150.000,00**

18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
18.001 – CORRDENAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
18.001.15.452.0008.2028 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	633	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
Total				**R$ 20.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
06.000 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E COORD GERAL
06.001 – Gabinete do Secretário-SMPCG
06.001.04.122.0002.2.006 – Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.35.00.00	87	1000	Serviços de Consultoria	R$ 20.000.00
Total				**R$ 20.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário-SMED
10.001.12.367.0003.2014 - Manutenção da Educação Especial

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00	203	107	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 40.000,00
Total				**R$ 40.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00	217	107	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00	225	107	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 288.000,00
Total				**R$ 313.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003 – Divisão da Educação Infantil
10.003.12.365.0003.2017 - Manutenção da Educação Infantil

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	256	107	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 85.000,00
Total				**R$ 85.000,00**

18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
18.001 – CORRDENAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
18.001.15.452.0008.2029 – Coordenação da Regularização Fundiária

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	640	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
Total				**R$ 20.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.066 de 17/07/2020, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de dezembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:29B2FB30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 001/2021

A Superintendência de Gestão de Pessoas e a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, instituída pela Portaria nº 10.580/2020, publicada no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" nº 2123 de 23 de outubro de 2020 e no uso de suas atribuições constantes no artigo 12 da Lei 978/2008, RESOLVE:
1º) Dar publicidade ao resultado do processo da Avaliação de Desempenho dos anos 2020/2021, conforme relação de servidores em anexo;
2º) Informar aos servidores que poderão recorrer do resultado, à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, através de **requerimento fundamentado**, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, conforme dispõe o artigo 12 da Lei 978/2008 **no prazo de 10 (dez) dias** a partir da data desta publicação;
3º) Informar que os efeitos em relação a progressão de nível e pecuniário, ficam condicionados ao resultado final, que se dará através da média obtida do biênio 2020/2021 e, quando devido terão efeitos na competência de **Janeiro/2022.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de dezembro de 2021.

Comissão Especial de Avaliação de Desempenho

ANDREA BRASIL KAVISKI	*ALANA GRAZIELE WEBER SELKE*	*ANGELITA FAVORETO TAVARES*
Matrícula 614251	Matrícula 732021	Matrícula 556381

Superintendência de Gestão de Pessoas

RAQUEL ESTEFANI
Matrícula 649201

TÁLITA TYRKA BORGES NEVES
Matrícula 817011

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES ADMITIDOS ATÉ 2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
30	501641	VALDESIR CANDIDO VERLINDE	MOTORISTA	27/11/2001	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	550931	GRACIA DO ROCIO ALVES RIBEIRO	AGENTE OPERACIONAL	06/03/2003	**APROVADO**

SERVIDORES ADMITIDOS EM 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	751591	EDUARDO DIAS DE LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	03/09/2012	**APROVADO**
2	724191	LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	19/03/2012	**APROVADO**
3	747131	SILVIA ANDRESSA DOS SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	16/07/2012	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	732021	ALANA GRAZIELE WEBER SELKE	EDUCADOR SOCIAL	02/05/2012	**APROVADO**
2	718381	ANDERSON SEIDY SATO	EDUCADOR SOCIAL	15/03/2012	**APROVADO**
3	741871	ANDREIA APARECIDA GAIDA	AGENTE OPERACIONAL	02/07/2012	**APROVADO**
4	742331	CRISTINA DE FATIMA VELLOSO HINÇA	ASSISTENTE OPERACIONAL	02/07/2012	**APROVADO**
5	731801	DANIELI WASCONCELOS BONRRUCKER	EDUCADOR SOCIAL	02/05/2012	**APROVADO**
6	742501	DENISE BARROS ROPELATO	AGENTE OPERACIONAL	02/07/2012	**APROVADO**
7	746161	ELIZANDRA CARVALHO BANDEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	03/07/2012	**APROVADO**
8	718621	GISELLE KALUZN DA ROCHA	PSICÓLOGO	02/04/2012	**APROVADO**
9	718201	JOSEMARA GONÇALVES DE LIMA	EDUCADOR SOCIAL	01/03/2012	**APROVADO**
10	722571	LILIANE SANTOS BOTASSO	PSICÓLOGO	02/04/2012	**APROVADO**
11	747721	LUIS MARCELO GEISER	EDUCADOR SOCIAL	17/07/2012	**APROVADO**
12	751401	MARCIA MARTINS POLIDARIO	EDUCADOR SOCIAL	03/09/2012	**APROVADO**
13	744111	MARIA APARECIDA MENDES CARDOSO	ASSISTENTE OPERACIONAL	02/07/2012	**APROVADO**
14	746591	MARIA APARECIDA VIEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	16/07/2012	**APROVADO**
15	748451	PATRICK ALVES PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL	16/07/2012	**APROVADO**
16	750001	SUÉLI CRISTINA DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15/08/2012	**APROVADO**
17	739621	TEREZINHA PACHECO DOS SANTOS LIMA	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	11/06/2012	**APROVADO**
18	755901	VANEZA NUNES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	03/12/2012	**APROVADO**
19	717811	WALESKA ORTICELLI MARUSIAK	EDUCADOR SOCIAL	01/03/2012	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	738571	CLAUDIO ROBERTO YAHIRO LICHESKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11/06/2012	**APROVADO**
2	739701	FABIANO DORIVAL DE AMORIM	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	11/06/2012	**APROVADO**
3	754771	ZENY DE LIMA MARCONDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	06/11/2012	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	725831	BRUNO CESAR KAEFER PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL	16/04/2012	**APROVADO**
2	738731	SEBASTIAO BARBOSA LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11/06/2012	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	738491	DOUGLAS TOLEDO RIBEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11/06/2012	**APROVADO**
2	729231	LUCIMARA ALZIRA DA SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	16/04/2012	**APROVADO**

DESPP - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	700251	ANDREWS DE LARA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	01/02/2012	**APROVADO**
2	745861	DANIEL DEMETRIUS CARVALHEIRO	AGENTE OPERACIONAL	16/07/2012	**APROVADO**
3	734661	JONATHAN RAFAEL GOMES PEREIRA	AGENTE DE MANUTENÇAO	04/06/2012	**APROVADO**
4	724271	NELSON DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	19/03/2012	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	755231	ANDREA VISMECK COSTA ABYAZAR	PSICÓLOGO	12/11/2012	**APROVADO**
2	701221	DANIELA BRITES DE BARROS	PSICÓLOGO	01/02/2012	**APROVADO**
3	748531	PAULO JOSE COSTA	PSICÓLOGO	01/08/2012	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	725911	CLEODETH DE OLIVEIRA JAGHER ALVES DE JESUS	ASSISTENTE SOCIAL	02/04/2012	**APROVADO**
2	722141	RAPHAEL HENRIQUE KULUDZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/04/2012	**APROVADO**
3	750601	SILVANO CARDOSO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15/08/2012	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	734401	CASSIO MURILO CAETANO PEREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/06/2012	**APROVADO**
2	738811	CHRISTIAN FRANCISCO DE SOUZA TEIXEIRA	MOTORISTA	11/06/2012	**APROVADO**
3	747991	DAYANE CRISTINA BORBA LIMA	EDUCADOR SOCIAL	16/07/2012	**APROVADO**
4	717651	EDUMAR PAES SOARES VIEIRA	AGENTE OPERACIONAL	01/03/2012	**APROVADO**
5	724001	ERICK LINZMEYER	AGENTE OPERACIONAL	19/03/2012	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	733341	AIRTON EMMANUEL PITTA FERREIRA DE QUADROS	EDUCADOR SOCIAL	02/05/2012	**APROVADO**
2	747481	VINICIUS JAGHER DE JESUS	AGENTE OPERACIONAL	16/07/2012	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	735391	ALESSANDRA BRANDILIONES SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	**APROVADO**
2	741521	ALESSANDRA TAVARES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/07/2012	**APROVADO**
3	748701	ANA MARIA ALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/08/2012	**APROVADO**
4	755151	ANDREA SPERKA	PSICÓLOGO	06/11/2012	**APROVADO**
5	749931	ANDREIA SOARES BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/08/2012	**APROVADO**
6	731211	ANNY APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA WASTNER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/04/2012	**APROVADO**
7	734581	ANTONIO DIAS DA CRUZ	FISCAL	01/06/2012	**APROVADO**
8	735201	APARECIDA FILOMENA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/06/2012	**APROVADO**
9	735801	CARMELINA PEREIRA PONTES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	**APROVADO**
11	733691	CLAUDIO PELLISSER	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/05/2012	**APROVADO**
12	742091	CLEONIR ROBINSON DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/07/2012	**APROVADO**
13	736101	CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	**APROVADO**
14	755661	CRISTIANE SERAFIM DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/11/2012	**APROVADO**
15	750781	CRISTIANE SOARES DA LUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/08/2012	**APROVADO**
16	734821	DEBORA CRISTINA FREIRE DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE	01/06/2012	**APROVADO**
17	700501	DIJAINA CAROLINA MARTINS PONTARA	FONOAUDIÓLOGO	01/02/2012	**APROVADO**
18	736281	DIVINA LIGIA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	**APROVADO**
19	736361	ELAINE DOS SANTOS CORREIA ZANCANARO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	**APROVADO**
20	739891	FAURI GONÇALVES JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11/06/2012	**APROVADO**
21	738221	FRANCIELE DE SOUZA MENDES LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11/06/2012	**APROVADO**
22	739111	GERSON SANTOS DE ANDRADE	MOTORISTA	26/06/2012	**APROVADO**
23	732611	IRENE PEREIRA DE ARAUJO RAVANELI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/05/2012	**APROVADO**
24	722301	ISRAEL PEDROSO DOS SANTOS FILHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20/03/2012	**APROVADO**
25	736521	IVAN BARBOSA DOMINGOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	**APROVADO**
26	721921	JOAO MARIA FELIPE VENTURA DE SOUZA	MOTORISTA	12/03/2012	**APROVADO**
27	730911	JOSIANE GONÇALVES SOARES RAFFAELLY	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/04/2012	**APROVADO**
28	748291	JOSIEL LEANDRO PEREIRA	MOTORISTA	17/07/2012	**APROVADO**
29	730161	JOSLAINE KELLY DE SANTANA CIDRAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/04/2012	**APROVADO**
30	718891	JULIANA OKAGIMA MARTINS	FARMACÊUTICO	01/03/2012	**APROVADO**
31	734741	JULIANO GUIMARÃES VELOSO	AGENTE DE MANUTENÇAO	01/06/2012	**APROVADO**
32	729821	JURACY BALTAZAR OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/04/2012	**APROVADO**
33	731051	LISANGELA MEIRA NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/04/2012	**APROVADO**
34	700921	LUANA COSTA LIMA HILDEBRANDO NEME	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13/02/2012	**APROVADO**
35	743901	LUCIA ALVES DA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/07/2012	**APROVADO**
36	736791	LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	**APROVADO**
37	730751	MARCIA CAMPOS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/04/2012	**APROVADO**
38	740551	MARCIA CRISTINA KLUPPELL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/06/2012	**APROVADO**
39	736951	MARCIA MARIA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	**APROVADO**
40	737091	MARCIA REGINA COSTA ROSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	**APROVADO**
41	737171	MARCILENE LOPES TORRECILHA DA CONCEIÇÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	**APROVADO**
42	740471	MARIA DA PENHA DE MIRANDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/06/2012	**APROVADO**
43	734071	MARIA DE LOURDES BARROS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/05/2012	**APROVADO**
44	726991	MARIA SANDRA RODRIGUES DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/04/2012	**APROVADO**
45	740631	MARINEIDE DE ANDRADE KLUPPELL	AGENTE DE SAÚDE	18/06/2012	**APROVADO**
46	740201	MAURIE HALUCH	AGENTE DE SAÚDE	12/06/2012	**APROVADO**
47	704161	MICHELE CHRISTINE DE JESUS DALLICANI	AGENTE DE SAÚDE	01/02/2012	**APROVADO**
48	732291	MICHELE PATRICIA SIZANOSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/05/2012	**APROVADO**
49	749691	PAULIANE MOREIRA DE SANTANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/08/2012	**APROVADO**
50	737331	RONDINEIA BUENO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	**APROVADO**
51	730401	ROSANA APARECIDA MARQUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/04/2012	**APROVADO**
52	730321	ROSELI DE FATIMA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/04/2012	**APROVADO**
53	729661	ROSEMEIRE DARRI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/04/2012	**APROVADO**
54	732701	SANDRA ELISA MARAVIESKI	ENFERMEIRO	01/05/2012	**APROVADO**
55	739201	SELI DOS SANTOS REZENDE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/06/2012	**APROVADO**
56	749341	SILVANA APARECIDA DONDÉ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2012	**APROVADO**
57	737501	SILVANA LAZZAROTTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	**APROVADO**
58	748611	SILVANIA ANDREA VICENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/07/2012	**APROVADO**
59	737681	SOLANGE BRITES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	**APROVADO**
60	740041	SOLANGE SOARES BORGES	ASSISTENTE SOCIAL	12/06/2012	**APROVADO**
61	737761	THAIS APARECIDA FREIRE GULARTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	**APROVADO**
62	740121	TISSIANE PAULA ZEM IGESKI	FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)	12/06/2012	**APROVADO**
63	718971	VERA LUCIA DE FATIMA RIBEIRO ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/2012	**APROVADO**
64	721841	WILSON CEZAR RODRIGUES FRANÇA	MOTORISTA	12/03/2012	**APROVADO**

SERVIDORES ADMITIDOS EM 2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
17	783521	SUZANA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	23/09/2013	**APROVADO**

SERVIDORES ADMITIDOS EM 2014

GABINETE DO PREFEITO – 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	809931	ADRIANA CASTRO BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/12/2014	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	786201	ERIVELTON ADRIANO DE FREITAS	TÉCNICO FLORESTAL	04/02/2014	**APROVADO**
2	789641	FRANCIELLE CORDEIRO WANDEMBRUCK	TÉCNICO FLORESTAL	06/03/2014	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	810271	BEATRIZ MATEUS DA ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/12/2014	**APROVADO**
2	809851	KARLA RENATA CEPEDA ALVAREZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/12/2014	**APROVADO**
3	810001	MAIARA DE ALMEIDA REIS SCARANTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/12/2014	**APROVADO**
4	785651	MAURICIO DE LIMA CORDEIRO	MOTORISTA	22/01/2014	**APROVADO**
5	785731	REGINALDO DE QUEIROZ	MOTORISTA	22/01/2014	**APROVADO**
6	809691	RENATHA COSTA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29/12/2014	**APROVADO**
7	786031	RONILDO DE JESUS BRUNORIO	MOTORISTA	22/01/2014	**APROVADO**

SERVIDORES ADMITIDOS EM 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	823171	LUCIANO DA COSTA LARA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/02/2015	**APROVADO**

SERVIDORES ADMITIDOS EM 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	992256	ELVIO CORREA DEL PINO	ASSISTENTE OPERACIONAL	05/10/2016	**APROVADO**
2	992020	HERON LEGNANI DE ARAÚJO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/06/2016	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	992265	CIBELI MARTINS DOS SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	17/10/2016	**APROVADO**
2	992117	ELIANE DA SILVA FERREIRA DE ANDRADE	EDUCADOR SOCIAL	18/08/2016	**APROVADO**
3	992223	IARA DE OLIVEIRA LASCHEWITZ	ASSISTENTE OPERACIONAL	06/09/2016	**APROVADO**
4	992210	LUCELIA DE JESUS CAMARGO	ASSISTENTE OPERACIONAL	06/09/2016	**APROVADO**
5	992103	MURILO DE JESUS CARDOSO BELARMINO	ASSISTENTE OPERACIONAL	16/08/2016	**APROVADO**
6	992120	NORBERTO NEVES JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL	17/08/2016	**APROVADO**
7	992241	WESLEY LUIS VENCELAU MENDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	19/09/2016	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	992019	PAULO CARDOSO PINTO NETO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/06/2016	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	992006	SHUELEN THEODORO MARTINS DE LIMA	ENGENHEIRO CIVIL	01/03/2016	**APROVADO**

DESPP – 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	831861	IDEJAIME ALONSO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	17/08/2016	**APROVADO**

GABINETE DO PREFEITO – 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	992048	ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	06/07/2016	**APROVADO**
2	992025	ANDRESSA DE SIQUEIRA BOSKA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/06/2016	**APROVADO**
3	992157	CRISTIANE QUEIROZ BARBOSA DA SILVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	15/08/2016	**APROVADO**
4	992010	DANIELE MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/03/2016	**APROVADO**
5	992022	LIGIELE ANNE ROQUE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/06/2016	**APROVADO**
6	992008	MIRIAN CRISTINA LOPES DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2016	**APROVADO**
7	992026	RAFAELA MARINA MUSSI DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/06/2016	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	992209	ALIPHER BRENER DRANKA	ASSISTENTE OPERACIONAL	06/09/2016	**APROVADO**
2	992107	THIAGO CARVALHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	19/08/2016	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	992264	AMIRIS TELMA EMILIANO GASOLA	CIRURGIÃO DENTISTA	17/10/2016	**APROVADO**

2	992278	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS DE JESUS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	01/11/2016	**APROVADO**
3	992113	ANDREA DE PAULA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/08/2016	**APROVADO**
4	992049	AULI CARDOSO DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/07/2016	**APROVADO**
5	992063	CARINE DA SILVA TOKAR KOVALSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/07/2016	**APROVADO**
6	992076	DANIELA APARECIDA OSCAR SORGON	ENFERMEIRO	01/08/2016	**APROVADO**
7	992068	DENILSON PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/07/2016	**APROVADO**
8	992164	EDINEIDE TORRES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	22/08/2016	**APROVADO**
9	992057	EMILLY ALVES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/07/2016	**APROVADO**
10	992059	FABIO DE MATHIAS KOBISKI	ASSISTENTE OPERACIONAL	06/07/2016	**APROVADO**
11	992011	FERNANDA DO PILAR MACIEL DE MAGALHÃES	NUTRICIONISTA	15/03/2016	**APROVADO**
12	992281	JACIRA APARECIDA ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/11/2016	**APROVADO**
13	992044	JANI CELIA MISSEL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/07/2016	**APROVADO**
14	992283	JORDANNA GODOY MENDES BRUGNOLO	MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA	08/11/2016	**APROVADO**
15	992040	JUREMA ARLI DO ROCIO PUPO FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/07/2016	**APROVADO**
16	992276	KAREN CAROLINA DENARDI DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	24/10/2016	**APROVADO**
17	992052	KATIA CRISTIANE DOS SANTOS RICARDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/07/2016	**APROVADO**
18	992033	LUISA DENISE PORTES DE LIMA DA CRUZ	ENFERMEIRO	06/07/2016	**APROVADO**
19	992122	LUSMAIA ABRÃO DE OLIVEIRA QUINTINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/08/2016	**APROVADO**
20	992279	MANOELLA DA SILVA CASSIANO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	01/11/2016	**APROVADO**
21	992257	MARLECI DE OLIVEIRA PONTES	ENFERMEIRO	05/10/2016	**APROVADO**
22	992235	MARTA ANDREIA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/09/2016	**APROVADO**
23	992267	MARYELLE CARVALHO MATOS	CIRURGIÃO DENTISTA	17/10/2016	**APROVADO**
24	992032	MICHELE JACOWSKI	ENFERMEIRO	06/07/2016	**APROVADO**
25	992282	NATALIA BASILIO	CIRURGIÃO DENTISTA	08/11/2016	**APROVADO**
26	992039	NOEMI CRISTINA DE LARA DA COSTA PERONDI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/07/2016	**APROVADO**
27	992266	RAISA VIRGINIA DE SENA SOUZA	MÉDICO PSIQUIATRA	17/10/2016	**APROVADO**
28	992055	RAMONY FILIPPINI MARTINS	ENFERMEIRO	06/07/2016	**APROVADO**
29	992140	ROSELI ELIZA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	17/08/2016	**APROVADO**
30	992065	SONIA APARECIDA DOS SANTOS DOBICZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/07/2016	**APROVADO**
31	992012	VALDIRENE INGLES DE ANDRADE	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	15/03/2016	**APROVADO**
32	992285	VANESSA CONTE ARRUDA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/12/2016	**APROVADO**
33	992062	VIVIANE CORREIA OLIVERI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/07/2016	**APROVADO**

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9ED2D493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 21/2021

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA 21/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA EM ATENDIMENTO A SEGURANÇA DOS OBJETOS INSTALADOS EM PROL DO NATAL ILUMINADO 2021 DO MUNICÍPIO DE PITANGA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO.
Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, Jurídica, Secretaria da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação, bem como as demais justificativas para contratação de empresa para serviços de segurança.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação Nº **21/2021,** conforme abaixo descrito, para a empresa **LAS- SEGURANÇA LTDA – ME 078.754.039-01** inscrita no CNPJ/MF nº.**13.050.015/0001-06** , estabelecida na **RUA SÃO PAULO, 3520, BAIRRO: CONJ. MARIA BERTO MENEGHEL, BAIDEIRANTES - PR CEP: 86.360-000.**
LOTE 1 - Valor Máximo do Lote: R$17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	MONITORAMENTO PRESENCIAL NAS DEPENDÊNCIAS DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL. A VIGILÂNCIA OCORRERÁ ESPECIALMENTE SOB A GUARDA, ZELO E CONSERVAÇÃO DOS OBJETOS NATALINOS DISPOSTOS NO ESPAÇO. PLANTÃO DE 8 HORAS DIÁRIAS SENDO DAS 21 HORAS ÁS 5 HORAS. O PERÍODO SERÁ DE 30 DIAS. DEVERÁ A	SERV	240,00	73,00	17.520,00

	EMPRESA TER VEÍCULO PRÓPRIO COM IDENTIFICAÇÃO. DEVERÁ TAMBÉM A EMPRESA TER AUTORIZAÇÃO JUNTO A POLÍCIA FEDERAL. 2 - VIGILANTES				

Fundamentado no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
"Art. 24. É dispensável a licitação:
II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 17 de dezembro de 2021.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 327/2021.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **L A S - SEGURANÇA LTDA - ME.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA EM ATENDIMENTO A SEGURANÇA DOS OBJETOS INSTALADOS EM PROL DO NATAL ILUMINADO 2021 DO MUNICÍPIO DE PITANGA. VALOR: 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

VIGÊNCIA: 17 de março de 2022
DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 21/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:C61A5508

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 174/2021

DATA: 17 de Dezembro de 2021.

SÚMULA: Fixa a alíquota de contribuição para o FPMP – Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 697/2021 de 13 de Maio de 2021,

DECRETA:–

Art. 1º – Atendendo o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 697/2021 de 13 de Maio de 2021, para suprir o custo normal e custo especial do FPMP – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	Ente	Ente Anual
	Custeio Normal	Aporte Financeiro
2021	14,00%	379.349,00
2022	14,00%	383.144,76
2023	14,00%	773.815,03
2024	14,00%	1.181.875,21
2025	14,00%	1.202.662,41
2026	14,00%	1.223.747,17
2027	14,00%	1.245.133,36
2028	14,00%	1.266.824,89
2029	14,00%	1.288.825,75
2030	14,00%	1.311.139,93
2031	14,00%	1.333.771,52
2032	14,00%	1.356.724,63
2033	14,00%	1.380.003,42
2034	14,00%	1.403.612,12
2035	14,00%	1.427.554,98
2036	14,00%	1.451.836,35
2037	14,00%	1.476.640,59
2038	14,00%	1.501.432,12
2039	14,00%	1.526.755,45
2040	14,00%	1.552.435,09

2041	14,00%	1.578.475,65
2042	14,00%	1.604.881,79
2043	14,00%	1.631.658,19
2044	14,00%	1.658.809,64
2045	14,00%	1.686.340,95
2046	14,00%	1.714.257,00
2047	14,00%	1.742.562,74
2048	14,00%	1.771.263,17
2049	14,00%	1.800.363,35
2050	14,00%	1.829.868,41
2051	14,00%	1.859.783,54
2052	14,00%	1.890.113,98
2053	14,00%	1.920.865,05
2054	14,00%	1.952.042,13
2055	14,00%	1.983.625,01

§ 1º – *A contribuição dos inativos e pensionistas será de 14,00% sobre o valor excedente ao teto de benefícios do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.*

§ 2º – *A incidência do Custeio Normal, Custeio Suplementar ou Aporte e Contribuições do Ente, será sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.*

§ 3º – *O valor constante do quadro acima, do Aporte Financeiro, deve ser pago mensalmente.*

§ 4º – *A Taxa de Administração não está incluída no Custeio Normal do Ente e será de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total da Folha Salarial do exercício anterior, inclusive o 13º Salário, dos servidores ativos, inativos e pensionistas.*

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 17 de Dezembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:5A978971

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL 05 - PSS EDUCAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES Nº 03/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 003/2021

A Presidente da Comissão Organizadora para Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 nomeada pela Portaria nº 152 de 01 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições e mediante as condições estipuladas neste edital, TORNA PUBLICO a **DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, nos seguintes termos:
Art. 1º - Para as vagas de **PROFESSOR III**, conforme listagem a seguir:

NOME	CARGO	SITUAÇÃO
ADRIELI BIN	Ed.Infantil	Deferida
ALICE SIEPMANN	Professor III	Deferida
ALICE SIEPMANN	Ed.Infantil	Deferida
ALINE BECKER	Professor III	Deferida
ALINE BECKER	Ed.Infantil	Deferida
ALINE CRISTINA BIANCHINI	Prof. de Arte	Deferida
ALINE DRESCH	Ed.Física	Deferida
ALINE DRESCH	Professor III	Deferida
ALINE FERNANDA PALINSKI	Ed.Infantil	Deferida
ALINE SAMARA MACKIEWISCZ	Ed.Infantil	Deferida
ALVENIR DE FÁTIMA SISTI LIBARDE	Professor III	Deferida
ANA CAROLINE RATAICZYK	Ed.Infantil	Deferida
ANA FRANCISCA GLUSZEWICZ	Ed.Infantil	Deferida
ANA FRANCISCA GLUSZEWICZ	Professor III	Deferida
ANDERLÉIA TATIANA FUFT	Professor III	Deferida
ANDERLÉIA TATIANA FUFT	Ed.Infantil	Deferida
ANDERSON IGOMAR ANTONIO	Professor III	Deferida
ANDRÉ FELIPE LIBARDE	Professor III	Deferida
ANDRESSA LETÍCIA CAMERA	Prof. de Arte	Deferida
ANGELA SUZANA KREFTA DULLIUS GONÇALVES	Ed.Infantil	Deferida
ANGELA SUZANA KREFTA DULLIUS GONÇALVES	Professor III	Deferida
ANGELICA CORTEZ DICITI	Professor III	Deferida
ANGELICA CORTEZ DICITI	Ed.Infantil	Deferida
ANIELE MURINELI FUCHS	Professor III	Indeferida
BEATRIZ BOTTEGA DE ANDRADE	Professor III	Deferida
BRUNA APARECEIDA ZUCCO	Ed.Infantil Pardo/Negro	Deferida
BRUNA APARECIDA ZUCCO	Ed.Infantil	Deferida
BRUNA APARECIDA ZUCCO	Professor III	Deferida
BRUNA APARECIDA ZUCCO	Prof.III Pardo/Negro	Deferida

BRUNA DA MOTTA SIGNORI GREHS	Prof. de Arte	Deferida
BRUNA DA MOTTA SIGNORI GREHS	Professor III	Deferida
CARLA MARIZA HECK	Ed.Infantil	Deferida
CARLA MARIZA HECK	Professor III	Deferida
CARLA RENATA MOHR	Professor III	Deferida
CARLA ROBERTA STURM	Ed.Infantil	Deferida
CAROLINE LUIZA DE MELLO PONTEL	Professor III	Deferida
CLARICE ROANI HARTMANN DE WALLAU	Ed.Infantil	Deferida
CLARICE ROANI HARTMANN DE WALLAU	Professor III	Deferida
CLAUSA CRISSIANE KOVALESKI	Professor III	Deferida
CLEUNICE TERESINHA T. RUCKHABER	Professor III	Deferida
CLEUNICE TERESINHA TESCHE RUCKHABER	Ed.Infantil	Deferida
CRISTIANE BEATRIZ KINDLER	Ed.Física	Deferida
CRISTIANE BEATRIZ KINDLER	Professor III	Deferida
CRISTIANE FLAVIA LOCH ZIMMER	Professor III	Deferida
DAIANA MOMBACH	Professor III	Deferida
DAIANE RAFAELA EICHSTAEDT	Ed.Infantil	Deferida
DAIANY CRISTINA RIBEIRO FERREIRA	Professor III	Deferida
DAIANY CRISTINA RIBEIRO FERREIRA	Ed.Infantil	Deferida
DAYANA PATRICIA MOREIRA	Professor III	Deferida
DEBORA FRANCIELLI CÉ	Ed.Infantil	Deferida
DÉBORA FRANCIELLI CÉ	Professor III	Deferida
DEIZI BEATRIZ GOERGEN DE SOUZA	Professor III	Deferida
DHEINEFER CRISTINA MELO MENIN	Professor III	Deferida
DIANDRA MAINE ALBERTON VILLA	Ed.Infantil	Deferida
DIANDRA MAINE ALBERTON VILLA	Professor III	Deferida
DIANY MACHADO KNECHT	Ed.Infantil	Deferida
DIANY MACHADO KNECHT	Professor III	Deferida
DIONATAS JOSUEL DE CASTRO	Professor III	Deferida
DIRCE FRNCISCA LEICHEWEZ	Professor III	Deferida
DULCINEIA ROGERIO FERNANDES LOPES	Ed.Infantil	Deferida
ELIANE APARECIDA HEBERLE	Professor III	Deferida
ELIANE DE LIMA JUNG	Ed.Infantil	Deferida
ELIANE ELISETE OSTROSKI	Ed.Infantil	Deferida
ELIANE KRUMMENAUER	Ed.Infantil	Deferida
ELIDIANE DE LIMA JUNG	Prof. de Arte	Deferida
ELISETE BEYER	Professor III	Deferida
ELIZABETE FRANÇA	Professor III	Deferida
ELIZABETE LUCIANA ZACHE	Ed.Infantil	Indeferido
ELIZETE APARECIDA GONÇALVES VEIGA	Professor III	Deferida
EUNICE STURM	Professor III	Deferida
FABIANA GRASEL RIBEIRO	Professor III	Deferida
FABIANA GRASEL RIBEIRO	Ed.Infantil	Deferida
FABIANA RAQUEL HEINEN	Ed.Infantil	Deferida
FERNANDA CAMARGO	Professor III	INDEFIRIDO
FERNANDA CAMARGO	Ed.Infantil	Deferida
FERNANDA MARCELLO DA ROSA	Professor III	Deferida
FERNANDA MARCELO DA ROSA	Ed.Infantil	Deferida
FERNANDA TAINÁ DA SILVA	Ed.Infantil	Indeferido
FRANCIELE DE SOUZA FERREIRA	Professor III	Deferida
FRANCIELE DE SOUZA FERREIRA	Prof.III Pardo/Negro	Deferida
FRANCIELE DE SOUZA FERREIRA	Ed.Infantil	Deferida
FRANCIELE TEREZINHA UBINSKI FERRARI	Professor III	Deferida
FRANK JUNIOR HOLZ CHAVES	Professor III	Deferida
GICIANE CRISTINA DE LIMA GALLAS	Professor III	Deferida
GIRLENE PEREIRA BARROS KRAEMER	Ed.Infantil	Deferida
HELIA RIBEIRO MENDES	Professor III	Deferida
IDIANE REGINA FRANÇA TAVARES	Professor III	Deferida
ISABELA GOMES	Ed.Infantil	Deferida
ISABELA GOMES	Professor III	Deferida
JANETE CABREIRA DE OLIVEIRA	Ed.Infantil	Deferida
JANETE CABREIRA DE OLIVEIRA	Prof.III Pardo/Negro	Deferida
JANI STEIN	Ed.Infantil	Deferida
JENIFER FERNANDA DE ANDRADE	Ed.Infantil	Deferida
JENIFER FERNANDA DE ANDRADE	Professor III	Deferida
JENIFER FERNANDA DE ANDRADE	Prof.III Pardo/Negro	Deferida
JENIFER FERNANDA DE ANDRADE	Ed.Infantil	Deferida
JENNEFER NÚBIA DE COL	Ed.Infantil	Deferida
JESIANE CRISTINA DEMARCHI	Professor III	Deferida
JÉSSICA CRISTINA DONEL	Professor III	Deferida
JÉSSICA CRISTINA DONEZ	Ed.Infantil	Deferida
JOCELI MACHADO DE SANTI	Ed.Infantil	Deferida
JOCELI MACHADO DE SANTI	Professor III	Deferida
JOSIANI SILVINO	Ed.Infantil	Deferida
JOSIANI SILVINO	Pardo/Negro	Deferida
JOSIANI SILVINO	Professor III	Deferida
JOSIANI SILVINO	Prof.III Pardo/Negro	Deferida
JOSIARA KARINE WILDNER KRAEMER	Ed.Infantil	Deferida
JOSIARA KARINE WILDNER KRAEMER	Professor III	Deferida
JOZYANI SUHRE	Prof. de Arte	Deferida
JUCILAINE A. B. DA ROCHA PINHEIRO	Professor III	Deferida
JUCILAINE A. B. DA ROCHA PINHEIRO	Prof.III Pardo/Negro	Deferida
JULIANA BELLO DA SILVA	Ed.Infantil	Deferida
JULIANA BELLO DA SILVA	Professor III	Deferida
JULIANA PIAMOLIN	Ed.Infantil	Deferida
KARINA BECKER	Professor III	Deferida
KARINA BECKER	Prof.III Pardo/Negro	Deferida
KARINA BECKER	Ed.Infantil	Deferida
KARINA BECKR	Ed.Infantil	Deferida

KAROLINE LIMA DOS SANTOS MARQUES	Ed.Infantil	Deferida
KETLY PAMELA BRONSTRUP	Ed.Infantil	Deferida
KETLY PAMELA BRONSTRUP	Professor III	Deferida
KHAWANA THAYNA PENZ	Ed.Infantil	Deferida
LÁIS VICTÓRIA TORRES CANZI	Professor III	Deferida
LÁIS VICTÓRIA TORRES CANZI	Ed.Infantil	Deferida
LALUCHA ANDREIA MULLER	Ed.Infantil	Deferida
LEILA DENISE LINK	Professor III	Deferida
LIAMARA GREGGIO	Ed.Infantil	Deferida
LIAMARA GREGGIO	Professor III	Deferida
LIDIANE PEREIRA	Professor III	Deferida
LORAINE MEDEIROS	Professor III	Deferida
LORIVANE MEDEIROS	Ed.Infantil	Deferida
LUANA SCHEIBER	Professor III	Deferida
LUCINEIA ALF	Ed.Infantil	Deferida
MAHEUS ANDREY DE CONTI RUBINI	Ed.Física	Deferida
MAIARA DAIANE M. PERARRO	Ed.Infantil	Deferida
MAIARA ZANON	Ed.Infantil	Deferida
MAIARA ZANON	Professor III	Deferida
MAISA GRIMM DOS SANTOS	Ed.Infantil	Deferida
MARCELO FELIPE SOUZA	Professor III	Deferida
MARCIA C. RIBEIRO ZIMMER	Prof. de Arte	Deferida
MARCIA CATARINA RIBEIRO ZIMMER	Professor III	Deferida
MARCIA CATARINA RIBEIRO ZIMMER	Ed.Infantil	Deferida
MARCIA ELISANI PANZER CAMILO	Ed.Infantil	Deferida
MARCIA ELISANI PANZER CAMILO	Professor III	Deferida
MARCIA OSTAPIUK	Ed.Infantil	Deferida
MARCIA VILAS BOAS	Professor III	Deferida
MARCIA VILAS BOAS	Prof.III Pardo/Negro	Deferida
MARIA HELENA PANZER	Ed.Infantil	Deferida
MARIA HELENA PANZER	Professor III	Deferida
MARIA INÊS FRIEDRICH	Ed.Infantil	Deferida
MARIA LUIZA RIBEIRO CHITOLINA	Professor III	Deferida
MARIA LUIZA RIBEIRO CHITOLINA	Prof. de Arte	Deferida
MARINALDA APARECIDA PALHARINI	Ed.Infantil	Deferida
MARINALDA APARECIDA PALHARINI	Professor III	Deferida
MAYARA CRISTINA MOMBACH	Professor III	Deferida
MIRIAN SALETE PAVLAK	Professor III	Deferida
NEUSA WIECZOREK	Professor III	Deferida
NEUSA WIECZOREK	Ed.Infantil	Deferida
NOELI HERMANN PEREIA	Professor III	Deferida
PÂMELA CRISTINA ALCARÁ ROHDEN	Ed.Infantil	Deferida
PATRICIA AMORIM COSTA HERGESSEL	Ed.Infantil	Deferida
PATRICIA DE BORBA	Professor III	Deferida
RAFAELA ANDRESSA COMIN	Professor III	Deferida
RAFAELA DO AMARAL	Ed.Física	Deferida
RAFELA D AMARAL	Professor III	Deferida
ROSANGELA A. HEIMERDINGER	Professor III	Deferida
ROSELI CASSIMIRO	Ed.Infantil	Deferida
ROSELI MARIA ERTHAL DA SILVA	Ed.Infantil	Deferida
SALETE NASCIMENTO DA SILVA	Professor III	Deferida
SALETE NASCIMENTO DA SILVA	Prof.III Pardo/Negro	Deferida
SANDRA ISALETE STEVENS PAGNO	Professor III	Deferida
SILVANA C. ZGIESKI	Ed.Infantil	Deferida
SILVANA CRISTINA ZGIESKI	Professor III	Deferida
SILVANA NESKE	Ed.Infantil	Deferida
SILVANA NESKE	Professor III	Deferida
SILVANA RITA STASCXAK	Ed.Infantil	Deferida
SILVANA RITA STASCXAK	Professor III	Deferida
SIMONE RAQUEL BALDISSEIRA	Ed.Física	Deferida
SIMONE WEICH LIBARDI	Professor III	Deferida
SÔNIA MUMBACH	Ed.Infantil	Deferida
SÔNIA MUMBACK	Professor III	Deferida
SUSANA CAROLINA DOS SANTOS	Ed.Infantil	Deferida
SUSANA CAROLINA DOS SANTOS	Professor III	Deferida
TAINARA ANDRESSA RUP	Ed.Infantil	Indeferido
TAIRINI CRISTINA MACHADO	Prof. de Arte	Deferida
TAIRINI CRISTINA MACHADO	Ed.Infantil	Deferida
TAMILES TACIARA V. S. LONDERO	Prof. de Arte	Deferida
TAMILES TACIARA V. S. LONDERO	Professor III	Deferida
TATIANE RICHTER	Professor III	Deferida
THAIS CRISTINA DICK CARDOZO DE OLIVEIRA	Professor III	Deferida
THAIS CRISTINA DICK CARDOZO DE OLIVEIRA	Ed.Infantil	Deferida
VANESSA FRREIRA	Professor III	Deferida
VANESSA INÊS WEILER	Ed.Infantil	Deferida
VANESSA LUIZA DE WALLAU	Professor III	Deferida
VERIDIANA MARMITT PEREIRA	Professor III	Deferida
VIVIANI PATRÍCIA NASCIMENTO DOS SANTOS	Professor III	Deferida
VIVIANI PATRÍCIA NASCIMENTO DOS SANTOS	Ed.Infantil	Deferida

Art. 9º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planalto, 17 de Dezembro de 2021

VANIA SCHNEIDER DOJNOSKI
Presidente da Comissão Nomeada pela Portaria nº 152/2021

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:46641BAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 63/2021.EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 330/2021

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, contartante, e a empresa **NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.551.813/0001-68, contratada.
"Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos não perecíveis/perecíveis (pães)/alimentos para alunos com necessidades alimentares específicas para alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, durante o período do ano letivo de 2021/2022 e demais secretarias". Conforme termo de referência, parte integrante do contrato.
O presente termo tem como objeto a REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços do contrato 330/2021 nos termos previstos o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, conforme memorando 15.806/2021 e tabela abaixo:

item	Descrição	Unid	Marca	Valor Unitário R$	Valor com reequilíbrio R$
7	ATUM EM PEDAÇOS - em óleo comestível em pouch de 500g - peso líquido 500g peso drenado de 475g.Ingredientes atum, óleo de soja, sal e agua. Não contém glúten. Não c o n t é m conservantes	PCT	88	22,76	27,43
10	BEBIDA LÁCTEA SABOR CÔCO - Embalagem pet de 850ml. O produto deve estar resfriado em temperatura máxima de 10°C. Produto embalado em caixas c o n t e n d o 0 6 garrafas. Validade 45 dias. Informação nutricional	UN	AURORA	5,79	6,12
11	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO – Embalagem pet de 850ml. O produto deve estar resfriado em temperatura máxima de 10°C. Produto embalado em c a i x a s c o n t e n d o 0 6 garrafas. Validade 45 dias.	UN	AURORA	5,79	6,12
12	BEBIDA LÁCTEA SABOR VITAMINAS - Embalagem pet de 850ml. O produto deve estar resfriado em temperatura máxima de 10°C. Produto embalado em c a i x a s c o n t e n d o 0 6 garrafas . Validade 45 dias. Informação nutri	UN	AURORA	5,79	6,12
16	B I S C O I T O D O C E R O S Q U I N H A D E C H O C O L AT E - S E M LACTOSE - 400G Biscoito rosquinha de chocolate vitaminado pacote de 400g – ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar,	PCT	LIANE	4,18	4,72
17	B I S C O I T O D O C E ROSQUINHA DE COCO SEM LACTOSE - 400G Biscoito rosquinha de coco vitaminado pacote de 400g – ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar,	PCT	LIANE	4,18	4,72
18	B I S C O I T O D O C E ROSQUINHA DE LEITESEM LACTOSE - 400G - Biscoito rosquinha de coco vitaminado pacote de 400g – ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura	PCT	LIANE	4,18	4,72
21	CAFÉ TORRADO E MOIDO - PCT DE 500G. Café puro, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, de 1º qualidade. Café em pó homogêneo, torrado e moído, com gosto	PCT	BOM JESUS	9,23	11,26
23	CANJICA BRANCA - PCT DE 500G - Canjica de Milho, branca natural, sem casca, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas ou l a r v a s . I n f o r m a ç ã o nutricional por porção de50g	PCT	JANDIRA	2,99	3,22
34	CREME DE LEITE - CAIXA DE 200G - UHT tradicional, homogeneizado. Origem animal, embalado em tetrapack limpa, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de	CX	TERRA VIVA	2,18	2,58
45	FERMENTO QUÍMICOEM PÓ - LATA 100G - A c o n d i c i o n a d o e m recipiente de folha de flandres, plástico ou tipo fibro lata revestido de p o l i e t i l e n o , í n t e g r o , r e s i s t e n t e , v e d a d o hermeticamente e limpo. A emba	LAT	TRISANTI	1,70	1,79
74	PÃO DE LEITE PARA HOT D O G , c o m aproximadamente 50 g. PACOTE DE 1,25KG - Pão de leite tipo hot dog em f o r m a t o a l o n g a d o .Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, água potável	REOLON	5.960,00	10,90	13,05

Pontal do Paraná, 17 de dezembro de 2021.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:9137D8B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2021 DISPENSA Nº 62/2021

Processo Licitatório nº 230/2021
DISPENSA nº 62/2021

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52 , pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, inscrito no RG nº 776.674.3-1, e CPF nº 055.717.339-69, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa ESQUADRO PIROTECNIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº**15.054.782/0001-19, situada à Rua Rod. Jerônimo Lazzarotto, 1968, Salto Sumidouro, Bocaiúva do Sul-PR, CEP 83450-000, e inscrita no CNPJ sob nº 15.054.782/0001-19, O presente tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de shows pirotécnicos com fornecimento de fogos de artifícios para evento em comemoração ao aniversário da cidade. **Valor contratual:** pelos serviços prestados, a contratante pagará à contratada o valor global de R$ 8.900,00(oito mil e novecentos reais)

ítem	Especificações	Quantidade
01	Torta 193 tubos Multicalibre de 20 a 44 mm, com efeito "I", "V", "Z", "W", "V", com traçantes pratas com explosão de cores, traçante dourado com peonias coloridas e traçantes tremulantes com abertura brocado dourado, fonte tremulante pérolas vermelhas– CLASSE "D" – altura 30 metros – tempo médio de duração do efeito – 200 segundos. Que não ultrapassem de 90db, medindo a 100 metros do ponto de detonação e que os artefatos pirotécnicos ecológicos compostos de efeitos visuais.	01
02	Torta 102 tubos de 45 mm – com calda azul e explosão chorão brocado – CLASSE "D" – altura 30 metros – tempo médio de duração do efeito – 45 segundos. Que não ultrapassem de 90db, medindo a 100 metros do ponto de detonação e que os artefatos pirotécnicos ecológicos compostos de efeitos visuais.	01
03	Conjunto múltiplo tubos contendo cada um: 06 morteiros de cores, com bomba redonda (75mm). Traçante prata com ponta vermelha. Saída tripla simultâneas 3 á 3, obrigatório efeito W. Conforme figura ilustrativa. (571795). Que não ultrapassem de 90db, medindo a 100 metros do ponto de detonação e que os artefatos pirotécnicos ecológicos compostos de efeitos visuais.	04
04	Conjunto múltiplo tubos contendo cada um: *05 morteiros de cores, com bomba cilíndrica (100mm). Conforme figura ilustrativa. (571798). Que não ultrapassem de 90db, medindo a 100 metros do ponto de detonação e que os artefatos pirotécnicos ecológicos compostos de efeitos visuais.	02
05	Conjunto múltiplo tubos contendo cada um: *04 morteiros de cores, com bomba cilíndrica (125 mm). Saída reta 1 á 1. (571799). Que não ultrapassem de 90db, medindo a 100 metros do ponto de detonação e que os artefatos pirotécnicos ecológicos compostos de efeitos visuais.	02

Pontal do Parana 17/12/2021
FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:4A794C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.257,ANEXO

MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade : 001 CÂMARA MUNICIPAL
Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa : 0001 PROCESSO LEGISLATIVO
Objetivo : Assegurar o funcionamento da Câmara Municipal, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições de atuação aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; realizar Concurso Público, exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica.
Gerente : ROSIANE ROSA BORGES CPF:006.256.499-40
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : 1- Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Câmara 2- Aquisição de Veículo 3- Manutenção da Rádio Web 4- Implantação/Manutenção da TVWeb 5- Implantação/Manutenção do Informativo do Legislativo 6- Construção/Ampliação/Reforma do Prédio da Câmara

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**
1001		Metros Quadrados		1	150.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2001	Outras Unidades e Medidas		1	6.100.000,00

Descrição: GESTÃO DA CÂMARA DE VEREADORES
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 001 GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
Objetivo : GESTÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - GESTÃO DO PLANO DE GOVERNO MUNICIPAL
Gerente : RUDISNEY GIMENES FILHO CPF:055.717.339-69
MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : 1- Ações político-administrativas pertinentes à Administração Municipal, com aquisição de bens, produtos e serviços 2- Articulação como Poder Legislativo, objetivando assegurar o atendimento às necessidades da comunidade 3-Formalização de Convênios e Auxílios comInstituições semfins lucrativos 4- Manutenção e controle dos serviços administrativos e gerenciais 5- Implantar o Projeto Prefeitura Itinerante 6- Estimular as parcerias público-privadas 7- Gerenciar a captação de recursos para projetos e convênios 8- Estudos e implantação dos Centros Administrativos de Atendimentos nos Balneários 9- Oferecer suporte administrativo às Secretarias do Poder Executivo 10- Ações do Controle Interno coma aquisição de bens, produtos e serviços 11- Coordenação das rotinas do sistema de Controle Interno 12- Cumprimento das obrigações legais e normativas 13- Administração da Folha de Pagamento 14- Realização de concursos públicos, contratações temporárias e testes seletivos 15- Estudos para reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos 16- Capacitação, formação e treinamento de servidores (parcerias e contratos com instituições educacionais) 17- Estudos para possibilitar o aumento real aos servidores 18- Operacionalização das Ações de Recursos Humanos 19- Divulgação e Promoção dos Atos Oficiais 20- Organização e estruturação do Cerimonial 21- Serviços e contratação de profissionais 22- Gestão da Comunicação do Poder Executivo 23- Manutenção de sistemas de gestão pública 24- Ações para aquisições de bens e serviços 25- Estudo para implantação e desenvolvimento do Plano de Diretor da Tecnologia da Informação 26- Adequação da infraestrutura (rede, dados, elétrica) 27- Projeto para interligação dos próprios municipais 28- Realizar a atualização e a modernização tecnológica dos equipamentos 29- Promoção, Divulgação e Transparencia das Ações do Poder Executivo 30- Estudos e projetos para a implantação da internet gratuita à população 31- Manutenção e expansão dos recursos de Tecnologia da Informação

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**
2002		Outras Unidades e Medidas		12	1.109.500,00

Descrição: GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 001 GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Função: 04 Administração
Sub-Função: 124 Controle Externo
MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
Objetivo : GESTÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - GESTÃO DO PLANO DE GOVERNO MUNICIPAL
Gerente : RUDISNEY GIMENES FILHO CPF:055.717.339-69
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : 1- Ações político-administrativas pertinentes à Administração Municipal, com aquisição de bens, produtos e serviços
2- Articulação como Poder Legislativo, objetivando assegurar o atendimento às necessidades da comunidade
3-Formalização de Convênios e Auxílios comInstituições semfins lucrativos
4- Manutenção e controle dos serviços administrativos e gerenciais
5- Implantar o Projeto Prefeitura Itinerante
6- Estimular as parcerias público-privadas
7- Gerenciar a captação de recursos para projetos e convênios
8- Estudos e implantação dos Centros Administrativos de Atendimentos nos Balneários
9- Oferecer suporte administrativo às Secretarias do Poder Executivo
10- Ações do Controle Interno coma aquisição de bens, produtos e serviços
11- Coordenação das rotinas do sistema de Controle Interno

12- Cumprimento das obrigações legais e normativas
13- Administração da Folha de Pagamento
14- Realização de concursos públicos, contratações temporárias e testes seletivos
15- Estudos para reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos
16- Capacitação, formação e treinamento de servidores (parcerias e contratos com instituições educacionais)
17- Estudos para possibilitar o aumento real aos servidores
18- Operacionalização das Ações de Recursos Humanos
19- Divulgação e Promoção dos Atos Oficiais
20- Organização e estruturação do Cerimonial
21- Serviços e contratação de profissionais
22- Gestão da Comunicação do Poder Executivo
23- Manutenção de sistemas de gestão pública
24- Ações para aquisições de bens e serviços
25- Estudo para implantação e desenvolvimento do Plano de Diretor da Tecnologia da Informação
26- Adequação da infraestrutura (rede, dados, elétrica)
27- Projeto para interligação dos próprios municipais
28- Realizar a atualização e a modernização tecnológica dos equipamentos
29- Promoção, Divulgação e Transparencia das Ações do Poder Executivo
30- Estudos e projetos para a implantação da internet gratuita à população
31- Manutenção e expansão dos recursos de Tecnologia da Informação

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2003	Outras Unidades e Medidas		12	30.000,00

Descrição: GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Produto : Apoio Administrativo

MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 001 GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 126 Tecnologia da Informação

Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

Objetivo : GESTÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - GESTÃO DO PLANO DE GOVERNO MUNICIPAL

Gerente : RUDISNEY GIMENES FILHO CPF:055.717.339-69

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : 1- Ações político-administrativas pertinentes à Administração Municipal, com aquisição de bens, produtos e serviços
2- Articulação como Poder Legislativo, objetivando assegurar o atendimento às necessidades da comunidade
3-Formalização de Convênios e Auxílios comInstituições semfins lucrativos
4- Manutenção e controle dos serviços administrativos e gerenciais
5- Implantar o Projeto Prefeitura Itinerante
6- Estimular as parcerias público-privadas
7- Gerenciar a captação de recursos para projetos e convênios
8- Estudos e implantação dos Centros Administrativos de Atendimentos nos Balneários
9- Oferecer suporte administrativo às Secretarias do Poder Executivo
10- Ações do Controle Interno coma aquisição de bens, produtos e serviços
11- Coordenação das rotinas do sistema de Controle Interno
12- Cumprimento das obrigações legais e normativas
13- Administração da Folha de Pagamento
14- Realização de concursos públicos, contratações temporárias e testes seletivos
15- Estudos para reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos
16- Capacitação, formação e treinamento de servidores (parcerias e contratos com instituições educacionais)
17- Estudos para possibilitar o aumento real aos servidores
18- Operacionalização das Ações de Recursos Humanos
19- Divulgação e Promoção dos Atos Oficiais
20- Organização e estruturação do Cerimonial
21- Serviços e contratação de profissionais
22- Gestão da Comunicação do Poder Executivo
23- Manutenção de sistemas de gestão pública
24- Ações para aquisições de bens e serviços
25- Estudo para implantação e desenvolvimento do Plano de Diretor da Tecnologia da Informação
26- Adequação da infraestrutura (rede, dados, elétrica)
27- Projeto para interligação dos próprios municipais
28- Realizar a atualização e a modernização tecnológica dos equipamentos
29- Promoção, Divulgação e Transparencia das Ações do Poder Executivo
30- Estudos e projetos para a implantação da internet gratuita à população
31- Manutenção e expansão dos recursos de Tecnologia da Informação

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2006	Outras Unidades e Medidas		12	309.000,00

Descrição: GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 001 GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos

Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

Objetivo : GESTÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - GESTÃO DO PLANO DE GOVERNO MUNICIPAL

Gerente : RUDISNEY GIMENES FILHO CPF:055.717.339-69

MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : 1- Ações político-administrativas pertinentes à Administração Municipal, com aquisição de bens, produtos e serviços
2- Articulação como Poder Legislativo, objetivando assegurar o atendimento às necessidades da comunidade
3-Formalização de Convênios e Auxílios comInstituições semfins lucrativos

4- Manutenção e controle dos serviços administrativos e gerenciais
5- Implantar o Projeto Prefeitura Itinerante
6- Estimular as parcerias público-privadas
7- Gerenciar a captação de recursos para projetos e convênios
8- Estudos e implantação dos Centros Administrativos de Atendimentos nos Balneários
9- Oferecer suporte administrativo às Secretarias do Poder Executivo
10- Ações do Controle Interno coma aquisição de bens, produtos e serviços
11- Coordenação das rotinas do sistema de Controle Interno
12- Cumprimento das obrigações legais e normativas
13- Administração da Folha de Pagamento
14- Realização de concursos públicos, contratações temporárias e testes seletivos
15- Estudos para reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos
16- Capacitação, formação e treinamento de servidores (parcerias e contratos com instituições educacionais)
17- Estudos para possibilitar o aumento real aos servidores
18- Operacionalização das Ações de Recursos Humanos
19- Divulgação e Promoção dos Atos Oficiais
20- Organização e estruturação do Cerimonial
21- Serviços e contratação de profissionais
22- Gestão da Comunicação do Poder Executivo
23- Manutenção de sistemas de gestão pública
24- Ações para aquisições de bens e serviços
25- Estudo para implantação e desenvolvimento do Plano de Diretor da Tecnologia da Informação
26- Adequação da infraestrutura (rede, dados, elétrica)
27- Projeto para interligação dos próprios municipais
28- Realizar a atualização e a modernização tecnológica dos equipamentos
29- Promoção, Divulgação e Transparencia das Ações do Poder Executivo
30- Estudos e projetos para a implantação da internet gratuita à população
31- Manutenção e expansão dos recursos de Tecnologia da Informação

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2004	Outras Unidades e Medidas		12	19.680.700,00

Descrição: GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE RECURSOS HUMANOS
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 001 GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Função: 04 Administração
Sub-Função: 131 Comunicação Social
MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
Objetivo : GESTÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - GESTÃO DO PLANO DE GOVERNO MUNICIPAL
Gerente : RUDISNEY GIMENES FILHO CPF:055.717.339-69
Público Alvo : População emGeral

Justificativa : 1- Ações político-administrativas pertinentes à Administração Municipal, com aquisição de bens, produtos e serviços
2- Articulação como Poder Legislativo, objetivando assegurar o atendimento às necessidades da comunidade
3-Formalização de Convênios e Auxílios comInstituições semfins lucrativos
4- Manutenção e controle dos serviços administrativos e gerenciais
5- Implantar o Projeto Prefeitura Itinerante
6- Estimular as parcerias público-privadas
7- Gerenciar a captação de recursos para projetos e convênios
8- Estudos e implantação dos Centros Administrativos de Atendimentos nos Balneários
9- Oferecer suporte administrativo às Secretarias do Poder Executivo
10- Ações do Controle Interno coma aquisição de bens, produtos e serviços
11- Coordenação das rotinas do sistema de Controle Interno
12- Cumprimento das obrigações legais e normativas
13- Administração da Folha de Pagamento
14- Realização de concursos públicos, contratações temporárias e testes seletivos
15- Estudos para reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos
16- Capacitação, formação e treinamento de servidores (parcerias e contratos com instituições educacionais)
17- Estudos para possibilitar o aumento real aos servidores
18- Operacionalização das Ações de Recursos Humanos
19- Divulgação e Promoção dos Atos Oficiais
20- Organização e estruturação do Cerimonial
21- Serviços e contratação de profissionais
22- Gestão da Comunicação do Poder Executivo
23- Manutenção de sistemas de gestão pública
24- Ações para aquisições de bens e serviços
25- Estudo para implantação e desenvolvimento do Plano de Diretor da Tecnologia da Informação
26- Adequação da infraestrutura (rede, dados, elétrica)
27- Projeto para interligação dos próprios municipais
28- Realizar a atualização e a modernização tecnológica dos equipamentos
29- Promoção, Divulgação e Transparencia das Ações do Poder Executivo
30- Estudos e projetos para a implantação da internet gratuita à população
31- Manutenção e expansão dos recursos de Tecnologia da Informação

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2005	Outras Unidades e Medidas		12	439.500,00

Descrição: GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0003 APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL
Objetivo : Oferecer suporte as atividades da prefeitura no âmbito administrativo
Gerente : GEORGE FREITAS LIMA CP F:057.788.739-48
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : 1- Realização de leilão público para a baixa definitiva dos bens patrimoniais inservíveis

2- Contratação de empresa de consultoria para soluções de modenização administrativa
3- Aquisição de bens, serviços e equipamentos comuns à administração
4- Gerenciar os processos de aquisição de automóveis
5- Gerenciar os processos de locação de automóveis
6- Apoio na revisão da estrutura e organograma funcional
7- Adequação das estruturas existentes (rede de dados, elétrica, hidráulica e ar condicionado)
8- Efetuar a alimentação do portal da transparência e publicidade dos atos oficiais
9- Realização de Concurso P úblico e Teste Seletivo
10- Estudo e implantação dos parâmetros legais de acessibilidade nos prédios públicos
11- Gerenciar a aquisição de mobiliários comergonomia adequada e materiais permanentes
12- Realização e manutenção do paisagismo no entorno da Sede da Prefeitura
13- Implantar uma área para refeitório cominfraestrutura e mobiliário compatível
14- Implantar uma área para a realização de práticas esportivas e ginástica laboral
15- Criar área de convivência para ser utilizada no intervalo das refeições
16- Instalação de estruturas metálicas com"sombrite"no estacionamento dos veículos oficiais
17- Reforma e adeq. do prédio da prefeitura cominstalação de banheiros nos blocos existentes
18- Reforma e ampliação dos prédios municipais que necessitemde adequações
19- Construção de novo bloco na Sede da Prefeitura, paralela à PR 407

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1002	Metros Quadrados		12	200.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2007	Outras Unidades e Medidas		12	4.961.100,00

Descrição: GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Unidade : 001 DIRETORIA GERAL

MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 123 Administração Financeira

Programa : 0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Objetivo : SUPORTE AS ATIVIDADES FINANCEIRAS E ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO

Gerente : VINICIUS EPPINGER CPF:859.470.249-34

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : 1- Capacitação e treinamento dos servidores
2- Gestão e administração da política tributária
3- Programa de recuperação fiscal
4- Pagamento de tarifas bancárias e outras despesas operacionais
5- Pagamento de indenizações e restituições
6- Aquisição de computadores
7- Aquisição de software de apoio
8- Aprimoramento das ferramentas de controle e execução orçamentária
9- Contribuições para formação do PASEP
10- Gerenciamento das dívidas contratuais
11- Realizar atividades de conciliação para refinanciamento de dívidas dos contribuintes

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2071	Outras Unidades e Medidas		12	142.243,08

Descrição: GESTÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2008	Outras Unidades e Medidas		12	350.000,00

Descrição: GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2009	Outras Unidades e Medidas		12	1.355.000,00

Descrição: CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2010	Outras Unidades e Medidas		12	1.196.000,00

Descrição: GESTÃO DE DIVÍDAS CONTRATUAIS

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2072	Outras Unidades e Medidas		12	528.534,74

Descrição: CONTRATO FINISA

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 05 PROCURADORIA GERAL

Unidade : 001 DIRETORIA GERAL

Função: 02 Judiciária

MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Programa : 0005 PROCESSO JUDICIÁRIO

Objetivo : Oferecer respaldo jurídico ao Poder Executivo, executando as ações necessárias para a defesa do interesse público, efetuando o ajuizamento da dívida pública bem como a perfeita aplicação dos direitos constitucionais, da Lei Orgânica e demais dispositivos legais e judiciais ao Município.

Gerente : VERGINIA MARA PEDROSO CPF:758.993.029-68

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : 1- Representar o Município nas ações judiciais e extrajudiciais de interesse jurídico
2- Ajuizar as execuções das dívidas ativas registradas pela Secretaria de Finanças e Orçamento
3- Promover o cumprimento das sentenças, precatórios e determinações judiciais
4- Promover a defesa dos interesses do Município frente ao Poder Judiciário
5- Representar o Município perante os Órgãos de Controle

6- Realizar a formulação e revisão da legislação municipal
7- Realizar a análise de legalidade e juridicidade dos atos administrativos
8- Promover a redução do ajuizamento de execuções fiscais, fomentando cobrança extrajudicial
9- Fomentar a redução das ações judiciais emtrâmite, comemprego de métodos conciliatórios
10- Promover a legalidade, moralidade, eficiência e efetividade dos atos administrativos
11- Promover a transparência e publicidade dos atos realizados pela Procuradoria Geral do Município
12- Diligenciar medidas para reduzir o estoque de créditos inscritos emdívida ativa
13- Promover a aquisição de bens e serviços emprol da Procuradoria Geral do Município
14- Assegurar a guarda e conservação dos bens públicos da Procuradoria Geral do Município
15- Manter e ampliar o quadro de servidores e estagiários coma realização de concurso público
16- Promover a capacitação dos servidores
17- Assegurar o funcionamento do Fundo Especial da Procuradoria Jurídica

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**
2011	Outras Unidades e Medidas		12	1.750.000,00

Descrição: GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 05 PROCURADORIA GERAL
Unidade : 002 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa : 0006 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Objetivo : Gerenciar o fundo especial

MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
Gerente : VERGINIA MARA PEDROSO CPF:758.993.029-68
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : 1- Promover a capacitação dos procuradores municipais 2- Gerir e administrar os recursos obtidos a título de honorários advocatícios sucumbenciais 3- Fomentar a realização de cursos, pós graduações e mestrados aos procuradores municipais 4- Assegurar o repasse dos honorários advocatícios sucumbenciais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**
2012	Outras Unidades e Medidas		12	300.000,00

Descrição: GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA JURÍDICA
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL
Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0007 GESTÃO DO SUAS
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gerente : WILLIAM PEREIRA CPF:008.950.799-17
MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : 1- Realizar diagnóstico Socioterritorial e implantar a Vigilância Socioassistencial
2- Criar Lei Municipal do SUAS, instituindo sua regulamentação
3- Instituir a Gestão do Trabalho no SUAS e implantando o plano municipal de capacitação dos servidores
4- Realizar cursos de capacitação para aperfeiçoamento ao atendimento de Pessoas com Deficiência (Ex: LIBRAS)
5- Criar estratégicas e protocolos de comunicação e articulação entre os serviços socioassistenciais
6- Finalizar cadastro do CRAS Ipanema emsistema do Governo Federal para buscar confinanciamento de ações
7- Realizar concurso público para adequação das equipes técnicas da Proteção Social Básica, Média e Alta Complexidade conforme NOB-SUAS/RH
8- Convênios e parcerias cominstituições semfins lucrativos emconsonância coma Tipificação dos Serviços Socioassistenciais
9- Desenvolver cursos de capacitação para inserção no mercado de trabalho, objetivando complementação de renda
10- Manuteção dos serviços públicos administrativos, operacionais e gerenciais
11- Proporcionar apoio às entidades não governamentais
12- Elaborar e implementar o Plano Municipal de Políticas para Mulheres
13- Criar o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
14- Adequar a legislação dos conselhos vinvulados a SMAS
15- Fomentar a participação ativa dos usuários da política de assistência social nos espaços de controle social na perspectiva de garantia de direitos e fortalecimento do SUAS
16- Captar recursos federais e estaduais para a efetivação dos serviços, projetos e programas no âmbito do SUAS
17- Manutenção e conservação dos bens e imóveis da SMAS, e aquisição de materiais permanentes
18- Implantar a casa dos conselhos da Política de Assistência Social
19- Viabilizar a realização das conferências municipais
20- Aquisição de equipamentos, bens e serviços para os conselhos de controle social e fundos municipais instituídos, vinculados à Secretaria
21- Realizar formação continuada, inclusindo sobre o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIP IA para o Conselho Tutelar
22- Manuteção dos serviços administrativos e operacionais do Conselho Tutelar
23- Implantar Sede própria do Conselho Tutelar
24- Reformar e ampliar as unidades sociassistenciais
25- Implantação do programa de abordageme inclusão assistencial

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**
2075	Pessoas		12	10.000,00

Descrição: GESTÃO DO PROGRAMA DE ABORDAGEM E INCLUSÃO ASSISTENCIAL
MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
Produto : Contribuintes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1041	Metros Quadrados		2	50.000,00

Descrição: REFORMA, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PRÓPRIOS
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2013	Outras Unidades e Medidas		12	226.000,00

Descrição: GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2014	Outras Unidades e Medidas		12	5.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2015	Outras Unidades e Medidas		12	385.000,00

Descrição: GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2054	Outras Unidades e Medidas		12	700,00

Descrição: AÇÕES DE ENFRENT. DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 002 FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E ADOLESCENTE

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0008 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo : GERENCIAR A PROTEÇÃO E O AMPARO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Gerente : WILLIAM PEREIRA CPF:008.950.799-17

MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : 1- Implantar o Centro da Infância e Juventude coma oferta de cursos profissionalizantes
2- Estruturar sede para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para Crianças e Adolescentes
3- Implantar o projeto apadrinhamento afetivo junto as crianças e adolescentes no acolhimento institucional
4- Reforma e ampliação do Abrigo Institucional e unidades de atendimento a criança e adolescente
5- Ofertar cursos de qualificação profissional e cursos preparatórios para vestibular
6- Executar programas de insersção de jovens no mercado de trabalho: ex.: Jovem Aprendiz, Cartão Futuro, Aprendiz Legal
7- Contratar serviços de terceiros (pessoa jurídica e física) para execução de oficinas no Abrigo Institucional e SCFV
8- Executar ações diretas e de mobilização/divulgação sobre violência digital/ciberbulling comas crianças e adolescentes e suas famílias
9- Realizar parcerias cominstituições do terceiro setor para oferta de serviços socioassitencias para crianças e adolescentes
10- Implementar a Rede de Proteção emconformidade coma Lei Municipal nº 2069/2020 estabelecendo fluxos intersetorias de atendimento
11- Executar o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE
12- Realizar diagnóstico das situações de violência e estabelecer fluxo de notificação em situações Interpessoais e Autoprovocadas
13- Articular a participação dos Jovens nos grêmios estudantis, órgãos de Controle Social e práticas associativistas
14- Realizar convênios para captação de recursos para execução de projetos que atendamcrianças emsituação de vulnerabilidade e risco social
15- Executar ações de mobilização e prevenção contra o trabalho e exploração sexual infantil
16- Realizar conferência Municipal e garantir a manutenção do CMDCA
17- Cursos de capacitação para os membros do CMDCA e da Rede de Proteção e Garantia de Direitos
18- Executar projetos e ações previstas no Plano Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
19- Implantar o Plano Decenal Municipal de Políticas de atendimento à Criança e Adolescente e Elaborar o Plano de Erradicação do Trabalho Infantil
20- Manutenção dos serviços administrativos, operacionais, aquisição de equipamentos e materias permanentes
21- Implantar o projeto de apadrinhamento afetivo
22- Implantar o programa Criança Feliz do Governo Federal

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Unidade	1	2,00

MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6010	Outras Unidades e Medidas		12	107.000,00

Descrição: GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
5010 Outras Unidades e Medidas			12	80.000,00

Descrição: EQUIP. E INFRAESTRUTURA P/ POLÍTICAS DE ATENÇÃO ÀCRIANÇA E AO ADOLE SCENTE

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0009 GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo : GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - ATENDIMENTO NORMAS NOBS/SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gerente : WILLIAM PEREIRA CPF:008.950.799-17

MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População emGeral

MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Justificativa : 1- Implantar novo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CRAS
2- Criar o Armazémda Família
3- Aquisição de Veículo
4- Instituir programa de Cartão/tichet alimentação para famílias de baixa renda
5- Criar horta comunitária e estufa municipal de hortaliças comapoio técnico da Secretaria de Meio Ambiente
6- Implantar e promover projetos de geração de emprego e renda
7- Fomentar a criação de cooperativas e associações de trabalho e outras (ex: trabalho de panificação para abastecer o armazémda família)
8- Ofertar cursos profissionalizantes para garantir a manutenção e reinserção no mercado de trabalho
9- Ofertar apoio a população atingida por situações de emergência e calamidades públicas, como desatres naturais e pandemias.
10- Garantir a manutenção da distribuição emergencial dos benefícios eventuais articulando cominclusão/atualização do Cadastro Único
11- Executar o Programa Família Paranaense implementando o benefício Renda Paranaense
12- Realizar concurso público para atender a composição mínima das equipes técnica de referência do SUAS

13- Realizar parcerias cominstituições do terceiro setor para oferta de serviços socioassistenciais
14- Realizar ações de Promoção da Igualdade Racial
15- Manutenção dos serviços administrativos, operacionais, aquisição de equipamentos e materias permanentes
16- Aumentar a taxa de Atualização Cadastral (TAC) para aumento das transferências de financiamento Federal (IGD - PBF)
17- Ampliação dos postos de atendimento do CadÚnico
18- Manutenção dos serviços administrativos, operacionais, aquisição de equipamentos e materias permanentes
19- Realização de cursos de capacitação para os servidores do SUAS
20- Implantar CRAS Itinerante Ampliar os grupos do SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para mais faixas etárias e Pessoa comDeficiência.
21- Promover campanhas socioeducativas sobre proteção social e enfrentamento às discriminações raciais e étnicas, às desigualdades de gênero e temas afins 22- Ofertar atividades relacionadas a cultura de paz, justiça restaurativa, educação em direitos humanos, comunicação não-violenta, dentre outras
23- Acompanhar as famílias beneficiárias do Bolsa Família e emdescumprimento de condicionalidades, por meio de ações individuais ou coletivas
24- Promover ações de valorização e geração de renda aos coletores de materiais recicláveis e atividades coletivas a fim
25- Efetuar parcerias cominstituições educacionais públicas de nível superior do litoral do Paraná, emprojetos de extensão, articulando ações no âmbito da proteção social básica
26- Fortalecer estratégias para acesso e continuidade da oferta de serviços aos usuários

MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

pertencentes aos povos tradicionais (aldeias indígenas, pescadores artesanais e outras comunidades)
27- Promover a garantia de atividades de esporte, cultura e lazer para as crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente e a inclusão nos programas e serviços dos demais níveis de proteção social
28- Buscar parceria para estruturação da Casa de Passagempara mulheres vítimas de violência doméstica e familiar
29- Fortalecer o sistema de garantia de direitos de criança e adolecentes acolhidos
30- Viabilizar a realização de conferências garantindo a participação de Usuários da Assistencia Social e ampla divulgação a população
31- Capacitar os conselheiros dos conselhos municipais vinculados à SMAS
32- Destinar local para os conselhos municipais comtoda a instraestrutura necessária
33- Implantar o Serviço de Abordagemsocial
34- Estruturar casa de apoio/passagempara pessoas emsituação de rua
35- Implantar o Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio aberto de Liberdade Assistida (LA)
36- Implantar Serviço Especializado de Atendimento à Mulher vítima de violência
37- Programa BPC na Escola
38- Campanha e combate a violência doméstica

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**
Contínuo		

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**
2074	Pessoas		12	320,00

Descrição: PROGRAMA BPC NA ESCOLA

Produto : Contribuintes Atendidos

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**
2016	Outras Unidades e Medidas		12	1.079.000,00

Descrição: GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL

Produto : Apoio Administrativo

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**
2017	Outras Unidades e Medidas		12	57.400,00

Descrição: APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGDPBF

Produto : Apoio Administrativo

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**
2018	Outras Unidades e Medidas		12	1.600,00

Descrição: APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS

Produto : Apoio Administrativo

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**
2019	Outras Unidades e Medidas		12	90.000,00

Descrição: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Produto : Apoio Administrativo

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**
2020	Outras Unidades e Medidas		12	366.500,00

Descrição: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Apoio Administrativo

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**
2021 Outras	Unidades e Medidas		12	1.000,00

Descrição: APOIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PBF E CADÚNICO (3%)

Produto : Apoio Administrativo

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**
2022	Outras Unidades e Medidas		12	100,00

Descrição: APOIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS (3%)

Produto : Apoio Administrativo

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**
2023	Outras Unidades e Medidas		12	88.000,00

Descrição: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BL MAC - FNAS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso

Programa : 0010 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O ATENDIMENTO DO IDOSO

Objetivo : GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Gerente : WILLIAM PEREIRA CPF:008.950.799-17

MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : 1- Construir o Centro dia do Idoso
2- Implantar Instituição de Longa Permanência - ILP
3- Reformar e ampliar o Centro de Convivência do Idoso
4- Implantar o Serviço de Família Acolhedora para Pessos Idosas
5- Referenciar o Centro de Convivência do Idoso, implantando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
6- Realizar programa de intercambio do SCFVcommunicípios vizinhos
7- Executar o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos
8- Realizar convênios e parcerias comentidades do terceiro setor para execução de serviços e ações de Proteção Social à Pessoa Idosa

9- Desenvolver atividades preventivas e ações integradas comoutros departamentos: Esporte e Lazer, Cultura, Saúde comobjetivo de promover a qualidade de vida da pessoa idosa
10- Viabilizar a realização de Fóruns e Conferências e garantir o Funciomento do Conselho Municipal do Direito do Idoso
11- Ofertar cursos para a pessoa idosa
12- Promover capacitação aos servidores comrelação à P essoa Idosa
13- Ofertar a população cursos para formação de cuidadores de idoso
14- Manutenção dos serviços administrativos, operacionais, aquisição de equipamentos e materias permanentes
15- Realizar convênios para captação de recursos
16- Criação da Semana Municipal do Idoso, comagenda e atividades voltadas ao público alvo
17- Promover viagens e intercâmbios como público alvo
18- Atividades de recreação

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	
OBRAS EM GERAL		Metros Qua	0	200,00	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**
1003		Metros Quadrados		200	20.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**
1004		Metros Quadrados		200	40.000,00
Descrição: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**
2024		Outras Unidades e Medidas		12	71.000,00
Descrição: GESTÃO DE POLÍTICAS PARA ATENDIMENTO DO IDOSO					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 07 SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC					
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 122 Administração Geral					

MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
Programa : 0011 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO
Gerente : GILBERTO KESERLE CPF:358.845.259-15
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : 1- Realizar concurso público para atender as necessidades de pessoal 2- Desenvolver políticas públicas de promoção do desenvolvimento sócio-econômico 3- Estabelecer parcerias comintegrantes do Sistema S (SEBRAE, SENAI, SENAC, SENAR), para a capacitação de empresários e futuros empresários

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**
2025		Outras Unidades e Medidas		12	135.000,00
Descrição: GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 07 SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC					
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE TURISMO					
Função: 23 Comércio e Serviços					
Sub-Função: 695 Turismo					
Programa : 0012 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO					
Objetivo : GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO AO TURISMO SUSTENTÁVEL					
Gerente : GILBERTO KESERLE CPF:358.845.259-15					
MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Público Alvo : População emGeral					

Justificativa : 1- Ações de Gestão,serviços de terceiros e eventos voltados para a divulgação do município
2- Instalar pontos de informações turísticas nos principais balneários do município
3- Instalar o Portal da Cidade
4- Revisar, atualizar e implantar o "Projeto Orla", (passarelas, quiosques, ciclovias, estacionamentos, áreas de lazer)
5- Instalar mirante na área do sítio arqueológico do Guaraguaçu
6- Fortalecer a campanha de Marketing Turístico do município
7- Criar aplicativo cominformações turísticas
8- Reformar, adequar e ampliar o terminal de embarque para a Ilha do Mel, coma agregação de novos serviços, emparceria permanente como Governo do Estado e como município de Paranaguá
9- Reativar o calendário de eventos do município
10- Implantar centro de eventos no município (convenções e exposições)
11- Criar ambiente favorável ao desenvolvimernto do turismo náutico, pesca esportiva, mergulhos e eventos esportivos
12- Fortalecer o turismo de base comunitária
13- Implantar sinalização turística na cidade
14- Viabilizar curso técnico de guias turísticos
15- Construção de Centro de Atendimento ao Turista no Guaraguaçu
16- Criação e implantação de ônibus da linha turismo (Guaraguaçu a Pontal do Sul)

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	
OBRAS EM GERAL		Metros Qua	0	200,00	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**
1006		Metros Quadrados		200	20.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS TURÍSTICAS					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**
1005		Metros Quadrados		200	30.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**
1007		Metros Quadrados		200	50.000,00
Descrição: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL DE EMBARQUE PARA A ILHA DO MEL					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2026	Outras Unidades e Medidas		12	252.000,00

Descrição: GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 07 SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC
Unidade : 003 DEPART ADMINISTRATIVO E DE FOMENTO
Função: 14 Direitos da Cidadania
Sub-Função: 422 Direitos Individuais, Coletivos Difusos
MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
Programa : 0013 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE VALORIZAÇÃO DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
Gerente : GILBERTO KESERLE CPF:358.845.259-15
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : 1- Ações do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2027	Outras Unidades e Medidas		12	10.000,00

Descrição: AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 07 SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC
Unidade : 004 DEPART DE IND E COM E REL DO TRABALHO
Função: 23 Comércio e Serviços
Sub-Função: 691 Promoção Comercial
Programa : 0014 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO
Gerente : GILBERTO KESERLE CPF:358.845.259-15
Público Alvo : População emGeral
Justificativa :
1- Construir o Espaço do Empreendedor (centro de atendimento e de capacitação para empresários de micro e pequenas empresas, e MEI)
2- Viabilizar a implantação do Parque Empresarial/Industrial do município
3- Criar ambiente favorável e estimular parcerias para a instação de empresas ligadas à indústria náutica (estaleiros e terminais portuários)
4- Estimular a construção civil mediante a criação de programas habitacionais e regularização fundiária
5- Criar política de incentivo ao empresário local (tanto para expansão das atividades existents quanto para a instalação de novas unidades)
6- Revisão e atualização da legislação voltado ao empresário da micro e pequena empresa, ao micro empreendedor individual, aos ambulantes e aos feirantes
7- Criar campanhas de valorização do comércio local
8- Estruturação e apoio ao Programa de Desenvolvimento Econômico do Município - PRODEC

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
OBRAS EM GERAL	Metros Qua	0	200,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1008	Metros Quadrados		200	20.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2028	Outras Unidades e Medidas		12	48.000,00

Descrição: GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 07 SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC
Unidade : 005 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Função: 23 Comércio e Serviços
Sub-Função: 695 Turismo
Programa : 0015 AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS DELIBERAÇÕES APROVADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
Gerente : GILBERTO KESERLE CPF:358.845.259-15
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : 1- Realizar ações do Fundo Municipal de Turismo

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2029	Outras Unidades e Medidas		12	186.000,00

Descrição: AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 08 SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL
Função: 06 Segurança Pública
Sub-Função: 181 Policiamento
Programa : 0016 GESTÃO DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Objetivo : DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA PERTINENTES AO MUNICÍPIO
Gerente : ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA CPF:055.217.079-80
MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : 1- Aquisição de equipamentos e material permanente
2- Aquisição de bens, produtos e serviços 3- Concurso público para ampliação da Guarda Civil Municipal
4- Ampliação do programa Patrulia Maria da Penha e implementação de programas voltados aos Direitos e Defesa da Mulher
5- Implantação da Guarda Vidas Civil Municipal 6- Implantação de depósito e estruturação da Defesa Civil

7- Ampliação do sistema de câmeras de segurança, emnovos pontos críticos
8- Construção de Posto Policial para uso das forças de segurança emPontal do Sul

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**
2030		Outras Unidades e Medidas		1	300.000,00

Descrição: GERENCIAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 08 SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL
Função: 26 Transporte
Sub-Função: 125 Normatização e Fiscalização
Programa : 0017 GESTÃO DE POLÍTICAS DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES RELATIVAS A MOBILIDADE URBANA E SUAS CONSEQUÊNCIAS
Gerente : ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA CPF:055.217.079-80
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : 1- Campanhas de educação para a redução de acidentes de trânsito,através de orientações do Departamento de Trânsito
2- Aquisição de placas de sinalização
3- Implementação programa Trânsito na escola
4- Regularização dos serviços de Mobilidade/Transportes
5- Manutenção das Atividades e Projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Trânsito de Pontal do Paraná
4- Aquisição de bens, produtos e serviços correlatos à área de Trânsito Municipal
5- Construção, reforma e adequação do Depart. de Trânsito

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**
2031		Outras Unidades e Medidas		12	90.000,00

Descrição: GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 08 SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade : 002 FUNDO MUN DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
Função: 14 Direitos da Cidadania
Sub-Função: 422 Direitos Individuais, Coletivos Difusos
Programa : 0018 GESTÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DELIBERADAS NO CONSELHO MUNICIPAL
Gerente : ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA CPF:055.217.079-80
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : 1- Implementação programa Escola Pontal semDrogas
2- Manutenção das Atividades e Projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**
2032		Outras Unidades e Medidas		12	10.000,00

Descrição: GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 08 SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade : 003 FUNDO MUN DE ALTERNATIVAS PENAIS
Função: 14 Direitos da Cidadania
Sub-Função: 421 Custódia e Reintegração Social
Programa : 0019 AÇÕES DE ALTERNATIVA PENAL
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DELIBERADAS E APROVADAS NO CONSELHO MUNICIPAL
Gerente : ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA CPF:055.217.079-80
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : 1- Regularização do Patronato Municipal 2- Manutenção das Atividades e Projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Alternativas Penais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**
2033		Outras Unidades e Medidas		12	10.000,00

Descrição: GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS DE ALTERNATIVAS PENAIS
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 08 SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE PONTAL DO PARANÁ
Função: 26 Transporte
Sub-Função: 125 Normatização e Fiscalização
MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
Programa : 0017 GESTÃO DE POLÍTICAS DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES RELATIVAS A MOBILIDADE URBANA E SUAS CONSEQUÊNCIAS
Gerente : ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA CPF:055.217.079-80
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : 1- Campanhas de educação para a redução de acidentes de trânsito,através De orientações do Departamento de Trânsito
2- Aquisição de placas de sinalização
3- Implementação programa Trânsito na escola
4- Regularização dos serviços de Mobilidade/Transportes
5- Manutenção das Atividades e Projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Trânsito de Pontal do Paraná
4- Aquisição de bens, produtos e serviços correlatos à área de Trânsito Municipal
5- Construção, reforma e adequação do Depart. de Trânsito

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**
2073		Pessoas		2	10.000,00

Descrição: AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Produto : Contribuintes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1039	Metros Quadrados		200	33.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DO DEPART DE TÂNSITO

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão : 09 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA

Unidade : 001 DIRETORIA GERAL

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa : 0020 GESTÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE

Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

Gerente : JACKSON CESAR BASSFELD CPF:611.195.479-20

MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : 1- Execução de políticas públicas de gerenciamento e proteção ao meio ambiente, com desenvolvimento de ações de sustentabilidade
2- Contratação de empresa especializada emartes gráficas/impressões de panfletos, cartazes, banners, etc
3- Utilizar "Aplicativos - AP P"para otimizar a gestão ambiental
4- Manutenção dos serviços administrativos, operacionais, gerenciais e contratação de recursos humanos via concurso público
5- Contratação de assessoria/consultoria ambiental
6- Elaboração do Plano de Arborização Municipal
7- Locação veículos automotores
8- Apoiar os produtores rurais na implementação das cotas de reserva ambiental e outras formas de compensação de reserva legal no município
9- Promover a "Criatividade Verde"para capacitações inovadoras ematividades de sustentabilidade (Oficinas de planejamento estratégico)
10- Viabilizar a parceria junto ao Instituto Água e Terra para que o município possa emitir licenças ambientais descentralizadas, homologando o Sistema de Gestão Ambiental (SGA)
11- Construção, reforma e manutenção de passarelas
12- Construção, revitalização e adequação do Cemitério Municipal
13- Estrutura física (edificio sede, passarela e mirante) do Parque do Manguezal
14- Execução das atividades e projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente
15- Atualizar e reavaliar o Plano Municipal de Saneamento Básico
16- Aquisição de mudas de Manacá da Serra, árvore símbolo do município

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	
OBRAS EM GERAL		Metros Qua	0	200,00	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**
1009		Metros Quadrados		200	50.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PASSARELAS

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1010	Metros Quadrados		200	20.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2034	Outras Unidades e Medidas		12	554.169,78

Descrição: GERENCIAMENTO AMBIENTAL

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 09 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA

Unidade : 001 DIRETORIA GERAL

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental

MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0021 EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PROMOÇÃO DE VALORES SOBRE PRESERVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

Gerente : JACKSON CESAR BASSFELD CPF:611.195.479-20

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : 1- Organizar nos balneários a realização de feiras de produtos orgânicos
2- Incentivar a realização de gincanas ecológicas e passeios ciclísticos
3- Incentivar a instalação de painéis de captação de energia fotovoltaica (energia solar)
4- Campanhas de conscientização para incentivar a mobilidade urbana por meio de bicicletas

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**
2035		Outras Unidades e Medidas		12	46.500,00

Descrição: CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 09 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA

Unidade : 001 DIRETORIA GERAL

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 542 Controle Ambiental

Programa : 0025 GESTÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL

Objetivo : GERENCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL

Gerente : JACKSON CESAR BASSFELD CPF:611.195.479-20

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : 1- Atendimento veterinário a caninos, felinos e equinos emsituação de rua e/ou maus tratos
2- Promover campanhas de castração, vacinação múltipla viral e feiras de adoção, de cães e gatos
3- Estudos voltados à criação e garantia de recursos ao Fundo Municipal de Defesa e Proteção Animal
4- Parceria público/privado para a manutenção de abrigo de animais
5- Cadastrar tutores temporários para animais convalescentes

6- Fornecer medicação e ração animal para os tutores temporários cadastrados

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA Outras Uni 1 12,00			

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2069	Pessoas		12	236.000,00

MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: AÇÕES PARA A REDE DE PROTEÇÃO ANIMAL

Produto : Contribuintes Atendidos

Órgão : 09 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA

Unidade : 002 DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 542 Controle Ambiental

Programa : 0023 GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Objetivo : GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DESTINAÇÃO ADEQUADA

Gerente : JACKSON CESAR BASSFELD CPF:611.195.479-20

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : 1- Repasse de recursos para a manutenção do CIAS - (Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário)
2- Constr. reforma e adequações da Usina de Reciclagem de Resíduos Sólidos
3- Programa de controle e gestão de resíduos recicláveis
4- Implantar sistema de Ecopontos nos balneários, para recebimento de resíduos recicláveis
5- Realizar campanhas e mutirões para a limpeza das praias, canais e áreas verdes
6- Efetivar o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
7- Aquisição/solicitação de veículos automotores
8- Coleta de resíduos sólidos domesticos
9- Destinação final de resíduos sólidos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2070	Pessoas		2	80.000,00

Descrição: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ECOPONTO

Produto : Contribuintes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1040	Metros Quadrados		200	20.000,00

Descrição: CONSTR. REF. ADEQUAÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2036	Outras Unidades e Medidas		12	200.000,00

Descrição: AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DO TAC MPT

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2037	Outras Unidades e Medidas		12	8.704.040,00

Descrição: GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 09 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA

Unidade : 002 DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 543 Recuperação de Áreas Degradadas

MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

LDO - METAS EPRIO RIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0022 CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS

Objetivo : GERENCIAMENTO DA ECOLOGIA E RECUPERAÇÃO DE FAUNA E FLORA

Gerente : JACKSON CESAR BASSFELD CP F:611.195.479-20

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : 1- Recuperação de áreas degradadas no município
2- Criação do horto florestal
3- Implantação do Parque do Manguezal
4- Estudo de viabilidade de criação de novas unidades de conservação
5- Implantação do Projeto Orla
6- Criar indicadores municipais de áreas verdes por balneários - seguindo as Diretrizes do Plano Municipal da Mata Atlântica
7- Promover parcerias junto ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e operadoras de mergulho para a realização de visitas guiadas no Parque Marinho das Ilhas do Currais
8- Criar uma brigada de incêndio (brigadistas), capacitando para atuar na prevenção, monitoramento e combate de princípios de incêndios nas UC's do município

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Unidade	0	1,00
OBRAS EM GERAL	Metros Qua	0	200,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1011	Metros Quadrados		200	30.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA O PARQUE DO MANGUEZAL

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2068	Outras Unidades e Medidas		12	5.000,00

Descrição: GERENCIAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 09 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA

Unidade : 003 DEPART DE PESCA E AGRICULTURA

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 334 Fomento ao Trabalho

Programa : 0024 GESTÃO DA AGRICULTURA E PESCA

Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES LIGADAS A AGRICULTURA FAMILIAR E PESCA ARTESANAL

Gerente : JACKSON CESAR BASSFELD CP F:611.195.479-20

MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
LDO - METAS EPRIO RIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
Público Alvo : População emGeral

Justificativa : 1- Manutenção dos serviços administrativos,operacionais e gerenciais ligados à agricultura e pesca
2- Aquisição de bens, produtos e serviços
3- Revisão e formalização de novos convênios coma IDR/PR, SEAB, MAP A, UFPR e outras instituições
4- Fortalecimento dos PAA e PNAE comprodutores locais
5- Convênio para a aquisição de veículo de carga para o transporte dos produtos oriundos da Agricultura Familiar e/ou Pesca
6- Realização e apoio a eventos, palestras, cursos, oficinas, dias de campo e capacitações relacionados à produção animal, vegetal e pesca
7- Aproveitamento e gerencimento dos resíduos dos pescados
8- Criação e execução do Projeto Pesca Turística
9- Convênio como MAPA para a aquisição de equipamentos, obras e serviços de engenharia, fomentando o Setor Agropecuário
10- Programa habitacional específico para os pescadores
11- Apoio e incentivo às atividades do Serviço de Inspeção Municipal – P OA e POV
12- Reforma e adequação de trapiches, mercado de peixe e benfeitorias diversas
13- Construção de rampa pública/trincheira no Guaraguaçu
14- Aquisição de caminhão frigorífico para implantação do Programa Caminhão do Peixe
15- Construção de Mercado do Peixe emPontal do Sul
16- Pavimentação de estrada vicinal e implantação de feira Agroecológica
17- Construção de rampa pública para os pescadores de P ontal do Sul
18- Projeto rebojo ao pescador artesanal

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
OBRAS EM GERAL	Metros Qua	0	200,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1012	Metros Quadrados		200	50.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO,REFORMA E ADEQU.DOS EQUIP.PÚBL.VINCULADOS ÀPESCA
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1037	Metros Quadrados		200	38.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE EM PONTAL DO SUL
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1038	Metros Quadrados		200	25.000,00

Descrição: PAVIMENT.ESTRADA VICINAL E CONSTR. BARRACÃO P/ FEIRA AGROECOLÓGICA
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2039	Outras Unidades e Medidas		12	228.000,00

Descrição: APOIO E INCENTIVO ÀAGRICULTURA E PESCA
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 09 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA
Unidade : 004 FUNDO MUN DE MEIO AMBIENTE
MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
LDO - METAS EPRIO RIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa : 0020 GESTÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL
Gerente : JACKSON CESAR BASSFELD CP F:611.195.479-20
Público Alvo : População emGeral

Justificativa : 1- Execução de políticas públicas de gerenciamento e proteção ao meio ambiente, com desenvolvimento de ações de sustentabilidade
2- Contratação de empresa especializada emartes gráficas/impressões de panfletos, cartazes, banners, etc
3- Utilizar "Aplicativos - APP"para otimizar a gestão ambiental
4- Manutenção dos serviços administrativos, operacionais, gerenciais e contratação de recursos humanos via concurso público
5- Contratação de assessoria/consultoria ambiental
6- Elaboração do Plano de Arborização Municipal
7- Locação veículos automotores
8- Apoiar os produtores rurais na implementação das cotas de reserva ambiental e outras formas de compensação de reserva legal no município
9- Promover a "Criatividade Verde"para capacitações inovadoras ematividades de sustentabilidade (Oficinas de planejamento estratégico)
10- Viabilizar a parceria junto ao Instituto Água e Terra para que o município possa emitir licenças ambientais descentralizadas, homologando o Sistema de Gestão Ambiental (SGA)
11- Construção, reforma e manutenção de passarelas
12- Construção, revitalização e adequação do Cemitério Municipal
13- Estrutura física (edificio sede, passarela e mirante) do Parque do Manguezal
14- Execução das atividades e projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente
15- Atualizar e reavaliar o Plano Municipal de Saneamento Básico
16- Aquisição de mudas de Manacá da Serra, árvore símbolo do município

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2038	Outras Unidades e Medidas		12	366.000,00

Descrição: AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL
Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
LDO - METAS EPRIO RIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
Programa : 0026 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
Objetivo : GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO DE RESPONSABILIDADE MUNICIPAL
Gerente : ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA CPF:044.822.369-42
MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
LDO - METAS EPRIO RIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
Público Alvo : População emGeral

Justificativa : 1- Acompanhamento,execução e alimentação dos sistemas e programas vinculados ao Ministério da Educação
2- Convênios e auxílios cominstituições, órgãos públicos e privados
3- Apoio às instituições parceiras para a educação profissional
4- Convênios e parcerias cominstituições de ensino para a formação inicial e continuada dos profissionais da educação
5- Realização de concursos públicos, teste seletivo e contratações temporárias
6- Manutenção de serviços administrativos, operacionais e gerenciais
7- Manutenção do sistema informatizado de vaga via Portal da Transparência
8- Contratação de serviços de manutenção dos equipamentos e próprios da educação
9- Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do magistério e demais profissionais
10- Manutenção da qualidade e distribuição da merenda escolar e dos uniformes e kit's escolares
11- Acompanhamento e manutenção dos Conselhos (CAE, FUNDEB, CME e Conselhos Escolares)
12- Fortalecimento do Conselho Municipal da Educação
13- Construção coletiva de currículo próprio para a Rede Municipal de Ensino
14- Implantação de Sistema Próprio de Ensino
15- Manutenção dos parques das unidades de ensino
16- Ofertar curso de Gestão Escolar a todos da Rede Municipal que desejaremse candidatar às vagas de gestor
17- Firmar parcerias comEstado e demais Instituições para ofertar Curso de Inglês à toda comunidade escolar
18- Ofertar via parcerias Cursos técnicos, profissionalizantes, escola de pais, conforme demanda local
19- Ofertar emparceria comas Universidades curso preparatório para Vestibular e Enem
20- Ampliar oferta de Eja emmais Balneários para acessar a comunidade em sua integralidade
21- Ampliar a oferta de EJA fase II emparceria como Estado
22- Ampliar oferta de cursos e vagas na UNATI - Universidade Aberta a Terceira Idade, emparceria comUnespar
23- Ampliar oferta de cursos no P olo da Escola Arthur Tavares de acordo comas vocações locais
24- Organizar evento e centralizar formaturas
25- Firmar parcerias para incentivar e divulgar as artes cênicas do município
26- Resagatar eventos históricos e culturais do município
27- Criar umFABLAB aberto à comunidade escolar
28- Manutenção e ampliação do pronto pagamento às Instituições
29- Implantação do sistema informatizado de vaga para a educação de jovens, adultos e idosos no Portal da Transparência
30- Playgrounds infantis, brinquedos adaptados para a inclusão de crianças com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme lei municipal nº 2167/2021

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

LDO - METAS EPRIO RIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Unidade	0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1015	Metros Quadrados		1	247.250,00

Descrição: DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO

Produto : Terrenos/Lotes Adquiridos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2041	Outras Unidades e Medidas		12	1.045.092,00

Descrição: GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

Função: 12 Educação

Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição

Programa : 0027 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL

Objetivo : GARANTIR A EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA

Gerente : ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA CPF:044.822.369-42

MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

LDO - METAS EPRIO RIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Criança

Justificativa : 1- Aquisição de bens e equipamentos para o ensino infantil
2- Disponibilizar plataforma on-line de aprendizagem
3- Readequação das bibliotecas físicas e digitais p/ as instituições com profissionais habilitados
4- Estabelecer parcerias comInstituições de Ensino Superior para oferta de cursos de extensão, de graduação e pós graduação ead.
5- Distribuição de uniformes para a educação infantil
6- Ampliação das vagas para atendimento integral comoferta estendida até o Pré escolar II
7- Continuidade do acompanhamento nutricional da merenda escolar
8- Aquisição de brinquedos pedagógicos e readequação de atendimentos multidisciplinares
9- Viabilização da Colônia de férias dos CMEI's no mês de janeiro, por meio de escala de atendimento
10- Reativação do CMEI Água Viva na modalidade Ensino Integral
11- Ofertar Pré II nas escolas de ensino fundamental, na modalidade integral
12- Viabilizar a escolha da comunidade para a direção dos Cmeis por meio de eleição
13- Controle e aperfeiçoamento da divulgação dos mapas da merenda escolar
14- Aquisição e distribuição da merenda escolar do ensino infantil
15- Gerenciamento dos Recursos do FUNDEB - Infantil
16- Manutenção dos próprios da educação infantil
17- Construção de novo prédio para realocar Cmei Cavalo Marinho e Cmei Siri Azul
18- Construção e implantação de CMEIs mais próximos da comunidades Jacarandá, Chácara São Pedro, Figueira
19- Ampliação do CMEI Francisco Antônio Vieira no Guaraguaçu
20- Acrescentar o ensino de língua espanhola/inglesa no currículo escolar
21- Implantação do Projeto Agrinho nas Escolas
22- Playgrounds infantis, brinquedos adaptados para a inclusão de crianças com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme lei municipal nº 2167/2021

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2043	Pessoas		12	653.100,00

Descrição: MERENDA ESCOLAR - CMEI'S

Produto : Crianças Atendidas

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil

Programa : 0027 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL

Objetivo : GARANTIR A EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA

MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

LDO - METAS EPRIO RIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente : ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA CPF:044.822.369-42

Público Alvo : Criança

Justificativa : 1- Aquisição de bens e equipamentos para o ensino infantil
2- Disponibilizar plataforma on-line de aprendizagem
3- Readequação das bibliotecas físicas e digitais p/ as instituições com profissionais habilitados
4- Estabelecer parcerias comInstituições de Ensino Superior para oferta de cursos de extensão, de graduação e pós graduação ead.
5- Distribuição de uniformes para a educação infantil
6- Ampliação das vagas para atendimento integral comoferta estendida até o Pré escolar II
7- Continuidade do acompanhamento nutricional da merenda escolar
8- Aquisição de brinquedos pedagógicos e readequação de atendimentos multidisciplinares
9- Viabilização da Colônia de férias dos CMEI's no mês de janeiro, por meio de escala de atendimento
10- Reativação do CMEI Água Viva na modalidade Ensino Integral
11- Ofertar Pré II nas escolas de ensino fundamental, na modalidade integral
12- Viabilizar a escolha da comunidade para a direção dos Cmeis por meio de eleição
13- Controle e aperfeiçoamento da divulgação dos mapas da merenda escolar
14- Aquisição e distribuição da merenda escolar do ensino infantil
15- Gerenciamento dos Recursos do FUNDEB - Infantil
16- Manutenção dos próprios da educação infantil
17- Construção de novo prédio para realocar Cmei Cavalo Marinho e Cmei Siri Azul
18- Construção e implantação de CMEIs mais próximos da comunidades Jacarandá, Chácara São Pedro, Figueira
19- Ampliação do CMEI Francisco Antônio Vieira no Guaraguaçu
20- Acrescentar o ensino de língua espanhola/inglesa no currículo escolar
21- Implantação do Projeto Agrinho nas Escolas
22- Playgrounds infantis, brinquedos adaptados para a inclusão de crianças com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme lei municipal nº 2167/2021

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
OBRAS EM GERAL	Metros Qua	0	200,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2042	Pessoas		12	8.560.750,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S

Produto : Crianças Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2044	Pessoas		12	6.070.000,00

Descrição: ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - INFANTIL

Produto : Crianças Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1014	Metros Quadrados		100	455.500,00

MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

LDO - METAS EPRIO RIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: CONSTRUÇÃO,REFORMA,AMPLIAÇÃO E ADEQU.DOS PRÓPRIOS DOS CMEIS

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 Educação

Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição

Programa : 0028 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo : GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E CARACTERIZAÇÃO DA CIDADANIA NO APRENDIZADO DOS JOVENS

Gerente : ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA CPF:044.822.369-42

MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

LDO - METAS EPRIO RIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Adolescente

MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

LDO - METAS EPRIO RIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Justificativa :
1- Revisão dos PPP's (Projetos Político Pedagógicos), respeitando as pecularidades de cada instituição, valorizando a gestão democrática
2- Unificação, manutenção e reestruturação dos grupos de estudo nas horas atividades
3- Manutenção da escolha coletiva do livro didático
4- Implantação das Olimpíadas Municipais de Língua Portuguesa e Matemática do ensino fundamental
5- Criação de umsetor responsável pelo programa de formação continuada 6- Ampliação de convênios e parcerias comórgãos e entidades para o desenvolvimento da formação continuada
7- Elaboração de material didático e de apoio próprios para implementação e distribuição
8- Implantação de Centro Municipal para avaliação psicoeducacional
9- Criação de projeto voltado para a Semana Nacional do Trânsito - Sematrans
10- Manutenção e reforma do Centro de equoterapia 11- Implantação do Programa Prefeito Mirimnas escolas
12- Reformulação do atendimento das ADPP's (Avaliação Diagnóstica Pedagógica de Pontal do Paraná)
13- Reformulação do Projeto de Lei para implementação gradativa de escolas de educação integral no município
14- Ofertar oficinas unificadas e centralizadas para permitir igualdade de atendimento entre todos os estudantes da Rede Municipal
15- Ofertar aos alunos combaixo rendimento e/ou lacunas educacionais programa de alfabetização e letramento lúdicos
16- Implementar junto às equpes gestoras política de acompanhamento de índices educacionais combatendo evasão e diagnosticando antes da possível retenção
17- Reofertar programa do Ônibus de Contação de Histórias
18- Reformular Programa "Pontal Eu Conheço"
19- Revitalizar a Brinquedoteca 20- Criar a prática da utilização do Plano de Ação Anual para equipe gestora e pedagógica
21- Realocação e readequação dos atendimentos multidisciplinares (fonoaudiólogo, psicólogo, psicoterapeuta e fisioterapeuta) como acompanhamento
22- Ofertar oficinas unificadas e descentralizadas nas áreas de ensino, arte, cultura e esportes para a ampliação da jornada escolar
23- Manutenção da hora atividade concentrada ofertando formações junto à Instituições parceiras
24- Aquisição de equipamentos e material permanente
25- Distribuição de kits e uniformes escolares
26- Aquisição de materiais pedagógicos adaptados para as salas de recursos multifuncionais, classes especiais e escola na modalidade Educação Especia
27- Convênios para captação de recursos para projetos
28- Aquisição de bens, produtos e serviços
29- Disponibilizar plataforma online de aprendizagem
30- Garantir internet viável e wi-fi emtodas as escolas
31- Aquisição e distribuição da merenda escolar do ensino fundamental
32- Ações de gerenciamento do transporte escolar
33- Manutenção e maior controle interno do Programa Auxílio Transporte ao Estudante

MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

LDO - METAS EPRIO RIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

34- Gerenciamento dos Recursos do Fundeb e manutenção dos conselhos
35- Rever e realizar a adaptação dos prédios públicos aos padrões legais de acessibilidade 36- Manutenção, ampliação e reforma das unidades de ensino
37- Ampliação, manutenção e reforma dos laboratórios de informática, robótica educacional e ciências
38- Construção de cobertura das passarelas entre as alas e a recepção de alunos

39- Construção de quadra esportiva na escola Artur Tavares
40- Reforma de Ginásio e viabilização para uso Poli Esportivo 41- Adaptação das unidades de ensino fundamental aos padrões legais de acessibilidade
42- Manutenção e reforma das unidades escolares 43- Desapropriação de áreas urbanas para a construção de unidades escolares

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2022**
2046 Pessoas				12	707.000,00

Descrição: MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0028 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Objetivo : GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E CARACTERIZAÇÃO DA CIDADANIA NO APRENDIZADO DOS JOVENS
Gerente : ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA CPF:044.822.369-42
MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
LDO - METAS EPRIO RIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
Público Alvo : Adolescente
MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
LDO - METAS EPRIO RIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Justificativa : 1- Revisão dos PPP's (Projetos Político Pedagógicos), respeitando as pecularidades de cada instituição, valorizando a gestão democrática
2- Unificação, manutenção e reestruturação dos grupos de estudo nas horas atividades
3- Manutenção da escolha coletiva do livro didático 4- Implantação das Olimpíadas Municipais de Língua Portuguesa e Matemática do ensino fundamental
5- Criação de umsetor responsável pelo programa de formação continuada
6- Ampliação de convênios e parcerias comórgãos e entidades para o desenvolvimento da formação continuada
7- Elaboração de material didático e de apoio próprios para implementação e distribuição 8
- Implantação de Centro Municipal para avaliação psicoeducacional 9- Criação de projeto voltado para a Semana Nacional do Trânsito - Sematrans
10- Manutenção e reforma do Centro de equoterapia
11- Implantação do Programa Prefeito Mirimnas escolas
12- Reformulação do atendimento das ADPP's (Avaliação Diagnóstica Pedagógica de Pontal do Paraná)
13- Reformulação do Projeto de Lei para implementação gradativa de escolas de educação integral no município
14- Ofertar oficinas unificadas e centralizadas para permitir igualdade de atendimento entre todos os estudantes da Rede Municipal
15- Ofertar aos alunos combaixo rendimento e/ou lacunas educacionais programa de alfabetização e letramento lúdicos
16- Implementar junto às equpes gestoras política de acompanhamento de índices educacionais combatendo evasão e diagnosticando antes da possível retenção
17- Reofertar programa do Ônibus de Contação de Histórias
18- Reformular Programa "Pontal Eu Conheço"
19- Revitalizar a Brinquedoteca 20- Criar a prática da utilização do Plano de Ação Anual para equipe gestora e pedagógica
21- Realocação e readequação dos atendimentos multidisciplinares (fonoaudiólogo, psicólogo, psicoterapeuta e fisioterapeuta) como acompanhamento
22- Ofertar oficinas unificadas e descentralizadas nas áreas de ensino, arte, cultura e esportes para a ampliação da jornada escolar
23- Manutenção da hora atividade concentrada ofertando formações junto à Instituições parceiras
24- Aquisição de equipamentos e material permanente
25- Distribuição de kits e uniformes escolares
26- Aquisição de materiais pedagógicos adaptados para as salas de recursos multifuncionais, classes especiais e escola na modalidade Educação Especia
27- Convênios para captação de recursos para projetos
28- Aquisição de bens, produtos e serviços
29- Disponibilizar plataforma online de aprendizagem
30- Garantir internet viável e wi-fi emtodas as escolas
31- Aquisição e distribuição da merenda escolar do ensino fundamental
32- Ações de gerenciamento do transporte escolar
33- Manutenção e maior controle interno do Programa Auxílio Transporte ao Estudante

MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
LDO - METAS EPRIO RIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

34- Gerenciamento dos Recursos do Fundeb e manutenção dos conselhos 35- Rever e realizar a adaptação dos prédios públicos aos padrões legais de acessibilidade
36- Manutenção, ampliação e reforma das unidades de ensino
37- Ampliação, manutenção e reforma dos laboratórios de informática, robótica educacional e ciências
38- Construção de cobertura das passarelas entre as alas e a recepção de alunos
39- Construção de quadra esportiva na escola Artur Tavares
40- Reforma de Ginásio e viabilização para uso Poli Esportivo
41- Adaptação das unidades de ensino fundamental aos padrões legais de acessibilidade
42- Manutenção e reforma das unidades escolares
43- Desapropriação de áreas urbanas para a construção de unidades escolares

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**
OBRAS EM GERAL		Metros Qua	0	200,00
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2022**
2045	Pessoas			12	9.620.620,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2048	Pessoas		12	11.482.000,00

Descrição: ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2047	Pessoas		12	544.322,40

Descrição: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1013	Metros Quadrados		200	190.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO,REFORMA,AMPLIAÇÃO E ADEQU.DOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO
Produto : Obra Contruída/Ampliada
Órgão : 11 SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0029 GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
Objetivo : OFERTAR INFRAESTRUTURA NA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA/RURAL E DOS PROPRIOS DO MUNICÍPIO
Gerente : PEDRO ESTIGARRIBIA POMPILIO CPF:024.568.921-43

MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
LDO - METAS EPRIO RIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : 1- Manutenção e revitalização da pavimentação emvias públicas
2- Coordenação, execução e fiscalização dos serviços de manutenção de vias públicas
3- Capacitação de servidores operacionais, técnicos e de gestão
4- Contratação de bens e serviços de caráter continuado para a melhoria da infraestrutura urbana e dos equipamentos públicos
5- Bens e serviços de urbanização de praças e espaços públicos
6- Concurso público
7- Contratação de bens e serviços para limpeza e desassoreamento de canais, abertura de canais - galeiras pluviais e urbanização
8- Aquisição de máquinas e equipamentos para a prestação de serviços urbanos
9- Obras e infraestrutura empavimentção, mobilidade e infraestrutura urbana
10- Obras e equipamentos de infraestrutura urbana - prça, ponte, passarela, calçadão, pier e demais equipamentos
11- Manutenção dos serviços de iluminação pública
12- Atualização tecnológica do sistema de iluminação púbica - LED
13- Aquisição de veículos para o sistema de iluminação pública
14- Manutenção dos serviços de conservação urbana/rual do município, comações de sustentabilidade
15- Aquisição e manutenção de equipamentos de limpeza e conservação das áreas urbanas/rurais e dos equipamentos públicos 16- Construção e implantação de usina de concreto
17- Construção de binário 18- Construção de novo prédio para o pátio de obras
19- Reforma da Sede da Colônia de Pescadores Z5

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
RECAPAMENTO DE VIAS	Metros Qua	0	100,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EM GERAL	Unidade	0	1,00
OBRAS EM GERAL	Metros Qua	0	200,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Unidade	1	2,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1018	Metros Quadrados		200	50.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1019	Metros Quadrados		200	54.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA USINA MUNICIPAL DE CONCRETO
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1020	Metros Quadrados		200	20.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BINÁRIO
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022

MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
LDO - METAS EPRIO RIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

1031	Metros Quadrados	200	20.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE BICICLETÁRIOS
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1017	Metros Lineares		200	899.800,00

Descrição: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MOBILIÁRIOS DE MOBILIDADE URBANA
Produto : Pavimentação de Vias

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1032	Metros Lineares		200	20.000,00

Descrição: PAVIMENTAÇÃO SEDU
Produto : Pavimentação de Vias

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1016	Unidade		1	240.000,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Produto : Veículos
Órgão : 11 SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0029 GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
Objetivo : OFERTAR INFRAESTRUTURA NA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA/RURAL E DOS PROPRIOS DO MUNICÍPIO
Gerente : PEDRO ESTIGARRIBIA POMPILIO CPF:024.568.921-43

MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
LDO - METAS EPRIO RIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : 1- Manutenção e revitalização da pavimentação emvias públicas
2- Coordenação, execução e fiscalização dos serviços de manutenção de vias públicas
3- Capacitação de servidores operacionais, técnicos e de gestão
4- Contratação de bens e serviços de caráter continuado para a melhoria da infraestrutura urbana e dos equipamentos públicos
5- Bens e serviços de urbanização de praças e espaços públicos
6- Concurso público
7- Contratação de bens e serviços para limpeza e desassoreamento de canais, abertura de canais - galeiras pluviais e urbanização
8- Aquisição de máquinas e equipamentos para a prestação de serviços urbanos
9- Obras e infraestrutura empavimentção, mobilidade e infraestrutura urbana
10- Obras e equipamentos de infraestrutura urbana - prça, ponte, passarela, calçadão, pier e demais equipamentos
11- Manutenção dos serviços de iluminação pública
12- Atualização tecnológica do sistema de iluminação púbica – LED
13- Aquisição de veículos para o sistema de iluminação pública
14- Manutenção dos serviços de conservação urbana/rual do município, comações de sustentabilidade
15- Aquisição e manutenção de equipamentos de limpeza e conservação das áreas urbanas/rurais e dos equipamentos públicos
16- Construção e implantação de usina de concreto
17- Construção de binário 18- Construção de novo prédio para o pátio de obras 19- Reforma da Sede da Colônia de Pescadores Z5

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00
RECAPAMENTO DE VIAS	Metros Qua	0	100,00

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EM GERAL	Unidade	0	1,00	
OBRAS EM GERAL	Metros Qua	0	200,00	
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Unidade	1	2,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**
2049	Outras Unidades e Medidas		12	3.434.110,00
Descrição: ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**
2050	Outras Unidades e Medidas		12	6.226.001,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃPÚBLICA				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**
2051	Outras Unidades e Medidas		12	400.000,00
Descrição: AMPLIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO SISTEMA DE ILUM.PÚBL.- LED				
Produto : Apoio Administrativo				
MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2022				
LDO - METAS EPRIO RIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**
2052	Outras Unidades e Medidas		12	2.109.000,00
Descrição: SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA E RURAL				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0030 PONTAL QUE CUIDA				
Objetivo : GARANTIR A SAÚDE E CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS À POPULAÇÃO, CONFORME PRECEITOS DO SUS				
Gerente : CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS CPF:990.408.089-53				
MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2022				
LDO - METAS EPRIO RIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Público Alvo : População emGeral				

MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
Justificativa : 1- Implantar Programa de Educação Permanente para os servidores 2- Elaboração de protocolos e rotinas de atendimento 3- Implantar e implementar a informatização de arquivo de documentos, controle de estoques e almoxarifado 4- Construçao da sede da Secretaria Municipal de Saúde para garantir condiçoes adequadas de trabalho e atendimento as demandas da saúde 5- Concurso Público para contratação de servidores 6- Manutençao das ações da Secretaria de Saúde 7- Aquisição de bens, produtos e serviços 8- Aquisição de uniformes 9- Manutenção das ações do Conselho Municipal de Saúde 10- Manter o rateio pela participação no Consórcio Intermunicpal de Saúde - CISLIPA 11- Contratação de empresa para prestação de serviços especializados 12- Aquisição de equipamentos 13- Ampliação do escopo e resolutividade dos serviços de saúde 14- Implantação de Centros de Especialidades 15- Realização de multirões de consultas e exames 16- Realizar parcerias e convênios para garantir o atendimento a demandas da saúde 17- Aquisição de bens, produtos e serviços 18- Implementar ações para enfrentamentos de emergencias emsaúde publica 19- Gerenciamento das atividades de transporte de paciente 20- Concessão de auxílio para tratamento fora de domicílio 21- Aquisição de veiculos para ampliar e renovar frota 22- Elaborar e implantar protocolos e rotinas de atendimento 23- Informatizar todos os pontos de atenção da rede de saúde 24- Promover a integração da Atenção Primária comos demais pontos da RAS por meio da implantação de Telessaude 25- Implantar e manter Centro de Especialidades da Saúde 26- Reforma e ampliação de Unidade de Pronto Atendimento 27- Construção de Unidade de Pronto Atendimento 28- Implantar e implementar Linha de Cuidado Materno e Infantil 29- Implantar e implementar a Linha de Cuidado de Saúde Bucal 30- Implantar e implementar a Linha de Cuidado de Saúde Mental 31- Ampliar atendimentos especializados para pessoas comnecessidades especiais 32- Implantar protocolo de atendimento às vítimas de violência 33- Implantar e manter Centro de Especialidades Pediátricas 34- Manutenção de convênio comcasa de apoio para permanência de pessoas em tratamento fora de domicílio 35- Reorganizar e implementar o Centro de Equoterapia ampliando a oferta 36- Implantar logística humanizada e equânime para o transporte dos paciente para outros municípios 37- Aquisição de bens, produtos e serviços 38- Contratação de serviços médicos e de apoio diagnóstico 39- Manutençao das açoes para enfrentamento a pandemia Sars-CoV-2, causador da Covid-19 emtodos os pontos de atençao 40- Implantar Política de Promoção da Saúde 41- Implantação e ampliação de programas e projetos voltados a prevenção do uso de drogas 42- Realizar parcerias comComunidades terapêuticas 43- Implantar e implementar o Programa Saúde na Escola 44- Ampliar as ações da Academia da Saúde
MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
45- Promover o autocuidado apoiado nas condições crônicas emsaúde 46- Implantar e implementar Programa de Práticas Integrativas e Complementares na Saúde 47- Promover convênios e parcerias para incentivar práticas e habitos saúdaveis 48- Promover convênios e parcerias para melhorar condições socioeconomicas para familias emvulnerabilidade social 49- Implantar e implementar programa de controle de tabagismo 50- Promover ações de reabilitação psicosocial cominiciativas de geracão de trabalho e renda, empreendimentos solidários e cooperativas sociais 51- Estabelecer parcerias e convênios para desinstitucionalização 52- Aquisição de materais e insumos para campanhas preventivas 53- Aquisição de bens, produtos e serviços 54- Construção e instalação de Unidade Básica de Saúde entre os Balneários Guarapari e Canoas 55- Implantação do Centro Infantil Municipal de Pontal do Paraná

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	
OBRAS EM GERAL	Metros Qua	0	200,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**
1021	Metros Quadrados		200	30.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**
1022	Metros Quadrados		200	100.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO,REFORMA,AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA SAÚDE				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**
2053	Outras Unidades e Medidas		12	1.778.395,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**
2054	Outras Unidades e Medidas		12	50.000,00
Descrição: AÇÕES DE ENFRENT.DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 301 Atenção Básica				
Programa : 0031 PONTAL QUE CUIDA II				
Objetivo : GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
Gerente : CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS CPF:990.408.089-53				
MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2022				
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Público Alvo : População emGeral				
MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2022				
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Justificativa : 1- Capacitaçao e treinamento dos profissionais 2- Reforma e ampliação de unidades de saúde 3- Reorganizar o fluxo de atendimento para garantir acesso qualificado e oportuno aos serviços de saúde 4- Realizar ações de atenção a saúde do idoso coma implantação da estratificação de risco 5- Promover o autocuidado apoiado nas condições crônicas emsaúde 6- Ampliar o número de equipes de Estratégia de Saúde da Família conforme normas do Ministério da Saúde 7- Implantar, ampliar e implementar a carteira de serviços das Unidade de Saúde 8- Manter e ampliar o número de Agentes Comunitários de Saúde 9- Informatizar todas as Unidade de Saúde 10- Implantar aplicativo que possibilite acesso ao agendamento de consultas, carteira de vacinação, orientações e acompanhamento de solicitações 11- Aquisição de equipamentos de informática 12- Aquisição de móveis e equipamentos para qualificar a assistência 13- Aquisição de uniformes 14- Contratação de serviços especializados emconsultoria, capacitação e treinamentos 15- Implantar e implementar equipes multiprofissionais de apoio para a APS 16- Manutenção das ações do Programa Mais Médicos 17- Implementar a realização de exames diagnósticos na APS 18- Implantar aplicativo que possibilite acesso ao agendamento de consultas, carteira de vacinação, orientações e acompanhamento de solicitações 19- Reorganizar e estruturar os serviços de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental 20- Capacitação e treinamento dos profissionais 21- Ampliar o número de agentes de combate a endemias 22- Manutenção das ações de vigilância e combate ao Sars-CoV-2, causador daCovid- 23- Implantar e implementar ações intersetoriais de combate a Dengue 24- Ampliar o Programa de combate a Dengue 25- Construção, reforma e ampliação da estrutura física 26- Reorganização das ações de Vigilância emSaúde 27- Aquisição de materiais e insumos 28- Ampliar a equipe técnica 29- Estruturação e implantação de Centro de Zoonoses 30- Implantar e implementar Programa de Saúde do Trabalhador, Implantar e implementar programa de gerenciamento de residuos - Ꝑ GRSS e PGRSL 31- Aquisição de uniformes e EPIs 32- Aquisição de equipamentos para identificação de vetores 33- Realização de atividades de educação emsaúde para a comunidade 34- Implementar ações e programas de controle a doenças infecto-contagiosas 35- Realizar campanhas de prevenção a doenças e agravos de importância emsaúde pública 39- Aquisição de veículos 40- Contrução, reforma e ampliação da farmácia central e almoxarifado 41- Manutenção do convênio como Consórcio Intergestores Paraná Saúde 42- Aquisição de medicamentos para atender as demandas da população 43- Manter e implementar a REMUME				
MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2022				
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
44- Reestruturação das farmácias nas unidades de saúde 45- Reorganização e implementação da Assistência Farmaceutica nos PAS 24h 46- Reforma e adequação das farmácias e dispensários 47- Aquisição de equipamentos, materiais e insumos 48- Informatização em100 %dos pontos de dispensação 49- Aquisição de dietas especiais e suplementos alimentares 50- Capacitação dos profissionais 51- Manutenção e aquisição de bicicletas para os agentes comunitários de saúde				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**
2057	Outras Unidades e Medidas		12	10.903.753,00
Descrição: ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função: 10 Saúde				

Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 0030 PONTAL QUE CUIDA

Objetivo : GARANTIR A SAÚDE E CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS À POPULAÇÃO, CONFORME PRECEITOS DO SUS

Gerente : CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS CPF:990.408.089-53

MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População emGeral

MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Justificativa : 1- Implantar Programa de Educação Permanente para os servidores
2- Elaboração de protocolos e rotinas de atendimento
3- Implantar e implementar a informatização de arquivo de documentos, controle de estoques e almoxarifado
4- Construçao da sede da Secretaria Municipal de Saúde para garantir condiçoes adequadas de trabalho e atendimento as demandas da saúde
5- Concurso Público para contratação de servidores
6- Manutençao das ações da Secretaria de Saúde
7- Aquisição de bens, produtos e serviços
8- Aquisição de uniformes
9- Manutenção das ações do Conselho Municipal de Saúde
10- Manter o rateio pela participação no Consórcio Intermunicpal de Saúde - CISLIPA
11- Contratação de empresa para prestação de serviços especializados
12- Aquisição de equipamentos
13- Ampliação do escopo e resolutividade dos serviços de saúde
14- Implantação de Centros de Especialidades
15- Realização de multirões de consultas e exames
16- Realizar parcerias e convênios para garantir o atendimento a demandas da saúde
17- Aquisição de bens, produtos e serviços
18- Implementar ações para enfrentamentos de emergencias emsaúde publica
19- Gerenciamento das atividades de transporte de paciente
20- Concessão de auxílio para tratamento fora de domicílio
21- Aquisição de veiculos para ampliar e renovar frota
22- Elaborar e implantar protocolos e rotinas de atendimento
23- Informatizar todos os pontos de atenção da rede de saúde
24- Promover a integração da Atenção Primária comos demais pontos da RAS por meio da implantação de Telessaude
25- Implantar e manter Centro de Especialidades da Saúde
26- Reforma e ampliação de Unidade de Pronto Atendimento
27- Construção de Unidade de Pronto Atendimento
28- Implantar e implementar Linha de Cuidado Materno e Infantil
29- Implantar e implementar a Linha de Cuidado de Saúde Bucal
30- Implantar e implementar a Linha de Cuidado de Saúde Mental
31- Ampliar atendimentos especializados para pessoas comnecessidades especiais
32- Implantar protocolo de atendimento às vítimas de violência
33- Implantar e manter Centro de Especialidades Pediátricas
34- Manutenção de convênio comcasa de apoio para permanência de pessoas em tratamento fora de domicílio
35- Reorganizar e implementar o Centro de Equoterapia ampliando a oferta
36- Implantar logística humanizada e equânime para o transporte dos paciente para outros municípios
37- Aquisição de bens, produtos e serviços
38- Contratação de serviços médicos e de apoio diagnóstico
39- Manutençao das açoes para enfrentamento a pandemia Sars-CoV-2, causador da Covid-19 emtodos os pontos de atençao
40- Implantar Política de Promoção da Saúde
41- Implantação e ampliação de programas e projetos voltados a prevenção do uso de drogas
42- Realizar parcerias comComunidades terapêuticas
43- Implantar e implementar o Programa Saúde na Escola
44- Ampliar as ações da Academia da Saúde

MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

45- Promover o autocuidado apoiado nas condições crônicas emsaúde
46- Implantar e implementar Programa de Práticas Integrativas e Complementares na Saúde
47- Promover convênios e parcerias para incentivar práticas e habitos saúdaveis
48- Promover convênios e parcerias para melhorar condições socioeconomicas para familias emvulnerabilidade social
49- Implantar e implementar programa de controle de tabagismo
50- Promover ações de reabilitação psicosocial cominiciativas de geracão de trabalho e renda, empreendimentos solidários e cooperativas sociais
51- Estabelecer parcerias e convênios para desinstitucionalização
52- Aquisição de materais e insumos para campanhas preventivas
53- Aquisição de bens, produtos e serviços
54- Construção e instalação de Unidade Básica de Saúde entre os Balneários Guarapari e Canoas
55- Implantação do Centro Infantil Municipal de Pontal do Paraná

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
OBRAS EM GERAL	Metros Qua	0	200,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1023	Metros Quadrados		200	50.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - POLICLÍNICA

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2055	Outras Unidades e Medidas		12	2.045.100,00

Descrição: REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Programa : 0030 PONTAL QUE CUIDA

Objetivo : GARANTIR A SAÚDE E CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS À POPULAÇÃO, CONFORME PRECEITOS DO SUS

Gerente : CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS CPF:990.408.089-53

MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População emGeral

MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Justificativa : 1- Implantar Programa de Educação Permanente para os servidores
2- Elaboração de protocolos e rotinas de atendimento
3- Implantar e implementar a informatização de arquivo de documentos, controle de estoques e almoxarifado
4- Construçao da sede da Secretaria Municipal de Saúde para garantir condiçoes adequadas de trabalho e atendimento as demandas da saúde
5- Concurso Público para contratação de servidores
6- Manutençao das ações da Secretaria de Saúde
7- Aquisição de bens, produtos e serviços
8- Aquisição de uniformes
9- Manutenção das ações do Conselho Municipal de Saúde
10- Manter o rateio pela participação no Consórcio Intermunicpal de Saúde - CISLIPA
11- Contratação de empresa para prestação de serviços especializados
12- Aquisição de equipamentos
13- Ampliação do escopo e resolutividade dos serviços de saúde
14- Implantação de Centros de Especialidades
15- Realização de multirões de consultas e exames
16- Realizar parcerias e convênios para garantir o atendimento a demandas da saúde
17- Aquisição de bens, produtos e serviços
18- Implementar ações para enfrentamentos de emergencias emsaúde publica
19- Gerenciamento das atividades de transporte de paciente
20- Concessão de auxílio para tratamento fora de domicílio
21- Aquisição de veiculos para ampliar e renovar frota
22- Elaborar e implantar protocolos e rotinas de atendimento
23- Informatizar todos os pontos de atenção da rede de saúde
24- Promover a integração da Atenção Primária comos demais pontos da RAS por meio da implantação de Telessaude
25- Implantar e manter Centro de Especialidades da Saúde
26- Reforma e ampliação de Unidade de Pronto Atendimento
27- Construção de Unidade de Pronto Atendimento
28- Implantar e implementar Linha de Cuidado Materno e Infantil
29- Implantar e implementar a Linha de Cuidado de Saúde Bucal
30- Implantar e implementar a Linha de Cuidado de Saúde Mental
31- Ampliar atendimentos especializados para pessoas comnecessidades especiais
32- Implantar protocolo de atendimento às vítimas de violência
33- Implantar e manter Centro de Especialidades Pediátricas
34- Manutenção de convênio comcasa de apoio para permanência de pessoas em tratamento fora de domicílio
35- Reorganizar e implementar o Centro de Equoterapia ampliando a oferta
36- Implantar logística humanizada e equânime para o transporte dos paciente para outros municípios
37- Aquisição de bens, produtos e serviços
38- Contratação de serviços médicos e de apoio diagnóstico
39- Manutençao das açoes para enfrentamento a pandemia Sars-CoV-2, causador da Covid-19 emtodos os pontos de atençao
40- Implantar Política de Promoção da Saúde
41- Implantação e ampliação de programas e projetos voltados a prevenção do uso de drogas
42- Realizar parcerias comComunidades terapêuticas
43- Implantar e implementar o Programa Saúde na Escola
44- Ampliar as ações da Academia da Saúde

MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

45- Promover o autocuidado apoiado nas condições crônicas emsaúde
46- Implantar e implementar Programa de Práticas Integrativas e Complementares na Saúde
47- Promover convênios e parcerias para incentivar práticas e habitos saúdaveis
48- Promover convênios e parcerias para melhorar condições socioeconomicas para familias emvulnerabilidade social
49- Implantar e implementar programa de controle de tabagismo
50- Promover ações de reabilitação psicosocial cominiciativas de geração de trabalho e renda, empreendimentos solidários e cooperativas sociais
51- Estabelecer parcerias e convênios para desinstitucionalização
52- Aquisição de materais e insumos para campanhas preventivas
53- Aquisição de bens, produtos e serviços
54- Construção e instalação de Unidade Básica de Saúde entre os Balneários Guarapari e Canoas
55- Implantação do Centro Infantil Municipal de Pontal do Paraná

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**
2056	Outras Unidades e Medidas		12	2.994.150,00

Descrição: P ROMOÇÃO DA SAÚDE
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa : 0031 PONTAL QUE CUIDA II
Objetivo : GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Gerente : CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS CPF:990.408.089-53

MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População emGeral

MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Justificativa : 1- Capacitaçao e treinamento dos profissionais
2- Reforma e ampliação de unidades de saúde
3- Reorganizar o fluxo de atendimento para garantir acesso qualificado e oportuno aos serviços de saúde
4- Realizar ações de atenção a saúde do idoso coma implantação da estratificação de risco
5- Promover o autocuidado apoiado nas condições crônicas emsaúde
6- Ampliar o número de equipes de Estratégia de Saúde da Família conforme normas do Ministério da Saúde
7- Implantar, ampliar e implementar a carteira de serviços das Unidade de Saúde
8- Manter e ampliar o número de Agentes Comunitários de Saúde
9- Informatizar todas as Unidade de Saúde
10- Implantar aplicativo que possibilite acesso ao agendamento de consultas, carteira de vacinação, orientações e acompanhamento de solicitações
11- Aquisição de equipamentos de informática
12- Aquisição de móveis e equipamentos para qualificar a assistência
13- Aquisição de uniformes
14- Contratação de serviços especializados emconsultoria, capacitação e treinamentos
15- Implantar e implementar equipes multiprofissionais de apoio para a APS
16- Manutenção das ações do Programa Mais Médicos
17- Implementar a realização de exames diagnósticos na APS

18- Implantar aplicativo que possibilite acesso ao agendamento de consultas, carteira de vacinação, orientações e acompanhamento de solicitações
19- Reorganizar e estruturar os serviços de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental
20- Capacitação e treinamento dos profissionais
21- Ampliar o número de agentes de combate a endemias
22- Manutenção das ações de vigilância e combate ao Sars-CoV-2, causador daCovid-
23- Implantar e implementar ações intersetoriais de combate a Dengue
24- Ampliar o Programa de combate a Dengue
25- Construção, reforma e ampliação da estrutura física
26- Reorganização das ações de Vigilância emSaúde
27- Aquisição de materiais e insumos
28- Ampliar a equipe técnica
29- Estruturação e implantação de Centro de Zoonoses
30- Implantar e implementar Programa de Saúde do Trabalhador, Implantar e implementar programa de gerenciamento de residuos - P GRSS e PGRSL
31- Aquisição de uniformes e EPIs
32- Aquisição de equipamentos para identificação de vetores
33- Realização de atividades de educação emsaúde para a comunidade
34- Implementar ações e programas de controle a doenças infecto-contagiosas
35- Realizar campanhas de prevenção a doenças e agravos de importância emsaúde pública
39- Aquisição de veículos
40- Contrução, reforma e ampliação da farmácia central e almoxarifado
41- Manutenção do convênio como Consórcio Intergestores Paraná Saúde
42- Aquisição de medicamentos para atender as demandas da população 43- Manter e implementar a REMUME

MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

44- Reestruturação das farmácias nas unidades de saúde
45- Reorganização e implementação da Assistência Farmaceutica nos PAS 24h
46- Reforma e adequação das farmácias e dispensários
47- Aquisição de equipamentos, materiais e insumos
48- Informatização em100 %dos pontos de dispensação
49- Aquisição de dietas especiais e suplementos alimentares
50- Capacitação dos profissionais
51- Manutenção e aquisição de bicicletas para os agentes comunitários de saúde

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**
OBRAS EM GERAL		Metros Qua	0	200,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1024	Metros Quadrados		200	50.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO,REFORMA,E AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA CENTRAL E ALMOXARIFADO

Produto : Creche Construída/Ampliada ou Reformada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2059	Outras Unidades e Medidas		12	2.042.200,00

Descrição: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária

Programa : 0031 PONTAL QUE CUIDA II

Objetivo : GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Gerente : CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS CPF:990.408.089-53

MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População emGeral

MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Justificativa : 1- Capacitaçao e treinamento dos profissionais
2- Reforma e ampliação de unidades de saúde
3- Reorganizar o fluxo de atendimento para garantir acesso qualificado e oportuno aos serviços de saúde
4- Realizar ações de atenção a saúde do idoso coma implantação da estratificação de risco
5- Promover o autocuidado apoiado nas condições crônicas emsaúde
6- Ampliar o número de equipes de Estratégia de Saúde da Família conforme normas do Ministério da Saúde
7- Implantar, ampliar e implementar a carteira de serviços das Unidade de Saúde
8- Manter e ampliar o número de Agentes Comunitários de Saúde
9- Informatizar todas as Unidade de Saúde
10- Implantar aplicativo que possibilite acesso ao agendamento de consultas, carteira de vacinação, orientações e acompanhamento de solicitações
11- Aquisição de equipamentos de informática
12- Aquisição de móveis e equipamentos para qualificar a assistência
13- Aquisição de uniformes
14- Contratação de serviços especializados emconsultoria, capacitação e treinamentos
15- Implantar e implementar equipes multiprofissionais de apoio para a APS
16- Manutenção das ações do Programa Mais Médicos
17- Implementar a realização de exames diagnósticos na APS
18- Implantar aplicativo que possibilite acesso ao agendamento de consultas, carteira de vacinação, orientações e acompanhamento de solicitações
19- Reorganizar e estruturar os serviços de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental
20- Capacitação e treinamento dos profissionais
21- Ampliar o número de agentes de combate a endemias
22- Manutenção das ações de vigilância e combate ao Sars-CoV-2, causador daCovid-
23- Implantar e implementar ações intersetoriais de combate a Dengue
24- Ampliar o Programa de combate a Dengue
25- Construção, reforma e ampliação da estrutura física
26- Reorganização das ações de Vigilância emSaúde
27- Aquisição de materiais e insumos
28- Ampliar a equipe técnica
29- Estruturação e implantação de Centro de Zoonoses
30- Implantar e implementar Programa de Saúde do Trabalhador, Implantar e implementar programa de gerenciamento de residuos - P GRSS e PGRSL
31- Aquisição de uniformes e EPIs
32- Aquisição de equipamentos para identificação de vetores
33- Realização de atividades de educação emsaúde para a comunidade
34- Implementar ações e programas de controle a doenças infecto-contagiosas
35- Realizar campanhas de prevenção a doenças e agravos de importância emsaúde pública
39- Aquisição de veículos
40- Contrução, reforma e ampliação da farmácia central e almoxarifado
41- Manutenção do convênio como Consórcio Intergestores Paraná Saúde
42- Aquisição de medicamentos para atender as demandas da população
43- Manter e implementar a REMUME

MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

44- Reestruturação das farmácias nas unidades de saúde
45- Reorganização e implementação da Assistência Farmaceutica nos PAS 24h
46- Reforma e adequação das farmácias e dispensários
47- Aquisição de equipamentos, materiais e insumos
48- Informatização em100 %dos pontos de dispensação
49- Aquisição de dietas especiais e suplementos alimentares
50- Capacitação dos profissionais
51- Manutenção e aquisição de bicicletas para os agentes comunitários de saúde

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2058	Outras Unidades e Medidas		12	1.609.450,00

Descrição: VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 13 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL
Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário
Programa : 0032 GESTÃO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, DE LAZER E POLÍTICAS ESPORTIVAS PARA A JUVENTUDE
Gerente : JOAO CARLOS MARCON CPF:694.542.059-00

MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : 1- Viabilizar umespaço próprio e adequado a prática das artes marciais e esportes de luta
2- Implementar programas de incentivo à prática de esportes olímpicos e paralímpicos
3- Estruturar a casa do atleta
4- Ampliar o bolsa atleta
5- Edificar ginásio poliesportivo para sediar eventos de nível regional, estadual e nacional
6- Construir pista profissional de skate
7- Promover atividades esportivas e recreativas de beira de praia (arena verão)
8- Ampliar e diversificar as escolinhas de esportes individuais e coletivos
9- Criar os Jogos Estudantis de Pontal do Paraná
10- Facilitar a participação dos atletas nos jogos oficiais
11- Viabilizar a criação de escola de esportes náuticos e aquáticos
12- Formar e capacitar professores e técnicos para as escolinhas e programas de auto rendimento
13- Construir campo de futebol oficial e centro de treinamento
14- Fortalecer a prática do Surfe promover programas de massificação do esporte
15- Promover os esportes radicais e de aventura e natureza
16- Garantir que todas as iniciativas desta pasta alcancema criança, o jovemo idoso e pessoas portadoras de necessidades especiais
17- Sediar eventos esportivos de nível estadual e nacional
18- Promover gincanas culturais e esportivas
19- Concessão de auxílio a atletas e técnicos (bolsa atleta) para a prática desportiva
20- Reforma das pistas de skate do município
21- Criação de Calendário Municipal de eventos esportivos
22- Criação da Semana da Criança Pontalense no mês de outubro
23- Playgrounds infantis, brinquedos adaptados para a inclusão de crianças com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme lei municipal nº 2167/2021

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
OBRAS EM GERAL	Metros Qua	0	200,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1025	Metros Quadrados		200	20.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1026	Metros Quadrados		200	20.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE PISTAS DE SKATE
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1027	Metros Quadrados		200	20.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL E CENTRO DE TREINAMENTO
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2060	Outras Unidades e Medidas		12	356.000,00

Descrição: AÇÕES DE ESPORTE,LAZER E JUVENTUDE

MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 13 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função: 13 Cultura
Sub-Função: 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa : 0033 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO
Gerente : JOAO CARLOS MARCON CPF:694.542.059-00
Público Alvo : População emGeral

Justificativa : 1- Construir o memorial caiçara a fimde fortalecer a cultura local
2- Fortalecer o Conselho de Cultura e garantir os recursos para o Fundo Municipal de Cultura
3- Ampliar e fomentar o Projeto " Couro de peixe"
4- Resgatar, promover e divulgar a cultura caiçara
5- Promover e ampliar eventos artísticos, culturais, musicais, literários e de teatro
6- Garantir a presença do artesanato e dos artistas locais nas feiras e festas populares
7- Criar concurso culturais: literário, fotográfico, artes plásticas, artesanato
8- Fomentar eventos culturais e de leitura itinerantes
9- Construir o Cineteatro municipal e promover ações voltadas ao cinema

10- Criar cursos e oficinas, ampliar e fomentar o Projeto “ Canto Coral"e de musicalização
11- Adquirir equipamentos audiovisuais e toda a estrutura necessária para a realização de eventos e culturais
12- Viabilizar o aperfeiçoamento profissional dos servidores e colaboradores da pasta
13- Fomentar a leitura e promover escrita literária
14- Informatizar, aumentar e diversificar o acervo da biblioteca
15- Implementar o calendário de eventos culturais e artisticos de Pontal do Paraná
16- Ampliar e fomentar o Projeto “ Canto Coral"
17- Ações do Fundo Municipal de Cultura

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**
OBRAS EM GERAL		Metros Qua	0	200,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**
1028	Metros Quadrados		200	20.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE MEMORIAL CAIÇARA
Produto : Obra Contruída/Ampliada
Órgão : 13 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função: 13 Cultura
Sub-Função: 392 Difusão Cultural
Programa : 0033 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO
MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
Gerente : JOAO CARLOS MARCON CPF:694.542.059-00
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : 1- Construir o memorial caiçara a fimde fortalecer a cultura local
2- Fortalecer o Conselho de Cultura e garantir os recursos para o Fundo Municipal de Cultura
3- Ampliar e fomentar o Projeto “ Couro de peixe”
4- Resgatar, promover e divulgar a cultura caiçara
5- Promover e ampliar eventos artísticos, culturais, musicais, literários e de teatro
6- Garantir a presença do artesanato e dos artistas locais nas feiras e festas populares
7- Criar concurso culturais: literário, fotográfico, artes plásticas, artesanato
8- Fomentar eventos culturais e de leitura itinerantes
9- Construir o Cineteatro municipal e promover ações voltadas ao cinema
10- Criar cursos e oficinas, ampliar e fomentar o Projeto “ Canto Coral"e de musicalização
11- Adquirir equipamentos audiovisuais e toda a estrutura necessária para a realização de eventos e culturais
12- Viabilizar o aperfeiçoamento profissional dos servidores e colaboradores da pasta
13- Fomentar a leitura e promover escrita literária
14- Informatizar, aumentar e diversificar o acervo da biblioteca
15- Implementar o calendário de eventos culturais e artisticos de Pontal do Paraná
16- Ampliar e fomentar o Projeto “ Canto Coral"
17- Ações do Fundo Municipal de Cultura

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**
2061	Outras Unidades e Medidas		12	40.600,00

Descrição: AÇÕES DE POLÍTICAS CULTURAIS
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 13 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE
Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 13 Cultura
Sub-Função: 392 Difusão Cultural
Programa : 0033 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO
Gerente : JOAO CARLOS MARCON CPF:694.542.059-00

MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
Público Alvo : População emGeral
Justificativa :
1- Construir o memorial caiçara a fimde fortalecer a cultura local
2- Fortalecer o Conselho de Cultura e garantir os recursos para o Fundo Municipal de Cultura
3- Ampliar e fomentar o Projeto “ Couro de peixe”
4- Resgatar, promover e divulgar a cultura caiçara
5- Promover e ampliar eventos artísticos, culturais, musicais, literários e de teatro
6- Garantir a presença do artesanato e dos artistas locais nas feiras e festas populares
7- Criar concurso culturais: literário, fotográfico, artes plásticas, artesanato
8- Fomentar eventos culturais e de leitura itinerantes
9- Construir o Cineteatro municipal e promover ações voltadas ao cinema
10- Criar cursos e oficinas, ampliar e fomentar o Projeto “ Canto Coral"e de musicalização
11- Adquirir equipamentos audiovisuais e toda a estrutura necessária para a realização de eventos e culturais
12- Viabilizar o aperfeiçoamento profissional dos servidores e colaboradores da pasta
13- Fomentar a leitura e promover escrita literária
14- Informatizar, aumentar e diversificar o acervo da biblioteca
15- Implementar o calendário de eventos culturais e artisticos de Pontal do Paraná
16- Ampliar e fomentar o Projeto “ Canto Coral"
17- Ações do Fundo Municipal de Cultura

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**
2062	Pessoas		12	10.400,00

Descrição: AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 14 SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0034 GESTÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
Objetivo : GERENCIAR OS PROJETOS E O PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO
Gerente : HEITOR GONÇALVES KAYAMORI CPF:038.297.529-46
MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
Público Alvo : População emGeral
Justificativa :
1- Capacitação de servidores técnicos e de gestão
2- Contratação de serviços técnicos
3- Despesas de cartórios
4- Projetos de Pavimentação de Vias Públicas, padronização e construição de passeios, construção de ciclovias, acessibilidade e construção de binário
5- Projetos de Urbanização de Praça, calçadão, construção e reforma de passarela na orla, adequação de espaços públicos, aquisição e construção de mobiliário urbano
6- Manutenção das Atividades e Projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável
7- Projeto de construção de ponte na Rua Paraíso do Sul
8- Urbanização paisagística da Orla Marítima
9- Construção de Quebra Mar

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1035	Metros Quadrados		200	3.000.000,00

Descrição: URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DA ORLA MARÍTIMA
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1036	Metros Quadrados		200	2.000.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE QUEBRA MAR
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1042	Metros Quadrados		2	1.873.999,00

Descrição: AMPLIAÇÃO/EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2063	Outras Unidades e Medidas		12	185.500,00

Descrição: GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 14 SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL
Função: 16 Habitação
Sub-Função: 482 Habitação Urbana
Programa : 0035 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA
Objetivo : GARANTIR OS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA
Gerente : HEITOR GONÇALVES KAYAMORI CPF:038.297.529-46
MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
Público Alvo : População emGeral
Justificativa :
1- Contratação de serviços para elaboração de plano de regularização fundiária e habitação
2- Desapropriação de terras para atividades de habitação popular
3- Construção de moradias e melhoria nas condições habitacionais e de saneamento
4- Manutenção das atividades e projetos aprovados pelo conselho municipal de habitação

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Unidade	0	1,00
OBRAS EM GERAL	Metros Qua	0	200,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1030	Metros Quadrados		200	50.000,00

Descrição: DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL
Produto : Terrenos/Lotes Adquiridos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1029	Metros Quadrados		200	3.000.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2064	Outras Unidades e Medidas		12	76.500,00

Descrição: GESTÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 14 SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
Unidade : 002 FUNDO MUN DE DESENV URBANO SUSTENTÁVEL
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0034 GESTÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
Objetivo : GERENCIAR OS PROJETOS E O PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO
Gerente : HEITOR GONÇALVES KAYAMORI CPF:038.297.529-46
Público Alvo : População emGeral
Justificativa :
1- Capacitação de servidores técnicos e de gestão
2- Contratação de serviços técnicos
3- Despesas de cartórios
4- Projetos de Pavimentação de Vias Públicas, padronização e construição de passeios, construção de ciclovias, acessibilidade e construção de binário
5- Projetos de Urbanização de Praça, calçadão, construção e reforma de passarela na orla, adequação de espaços públicos, aquisição e construção de mobiliário urbano
6- Manutenção das Atividades e Projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável
7- Projeto de construção de ponte na Rua Paraíso do Sul
8- Urbanização paisagística da Orla Marítima
9- Construção de Quebra Mar

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA

Estado do Paraná				
Exercício: 2022				
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**
2066	Outras Unidades e Medidas		12	10.000,00
Descrição: AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 14 SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO				
Unidade : 003 FUNDO MUN DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIL				
Função: 16 Habitação				
Sub-Função: 482 Habitação Urbana				
Programa : 0035 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA				
Objetivo : GARANTIR OS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA				
Gerente : HEITOR GONÇALVES KAYAMORI CPF:038.297.529-46				
Público Alvo : População emGeral				
Justificativa : 1- Contratação de serviços para elaboração de plano de regularização fundiária e habitação 2- Desapropriação de terras para atividades de habitação popular 3- Construção de moradias e melhoria nas condições habitacionais e de saneamento 4- Manutenção das atividades e projetos aprovados pelo conselho municipal de habitação				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Unidade	0	1,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**
2065	Outras Unidades e Medidas		12	10.000,00
Descrição: AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 99 reserva de contingencia				
Unidade : 099 reserva de contingencia				
Função: 99 Reserva de Contingência				
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral				
Programa : 0099 Reserva de Contingência				
Objetivo : Reserva de Contingência				
Gerente : RUDISNEY GIMENES FILHO CPF:055.717.339-69				
Público Alvo : População emGeral				
Justificativa : Reserva de Contingência.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
MUNICIPIO DEPONTALDO PARANA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2022				
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**
2067	Outras Unidades e Medidas		12	1.318.500,00
Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Produto : Apoio Administrativo				
Total Geral :				**139.850.000,00**
Comentários				
-				

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:765F12F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.257,ANEXO

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA			
Estado do Paraná			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2022			
Consolidado			
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea “a”)			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.018	2.019	2.020
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receitas De Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliarias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III)=(I+II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA			
Estado do Paraná			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2022			
Consolidado			
Despesas Previdenciárias - RPPS	2.018	2.019	2.020
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciáris	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS RPPS (VI)=(IV+V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	2.018	2.019	2.020
VALOR	0,00	0,00	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	2.018	2.019	2.020
VALOR	0,00	0,00	0,00
Aportes de Recursos Para o Plano Previdênciário do RPPS	2.018	2.019	2.020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Bens e Direitos RPPS	2.018	2.019	2.020
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA			
Estado do Paraná			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2022			
Consolidado			
PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.018	2.019	2.020
RECEITAS CORRENTES(VIII)	0,00	0,00	0,00
Receitas De Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliarias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X)=(VIII+IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Previdenciárias - RPPS	2.018	2.019	2.020
ADMINISTRAÃ‡ÃƒO(XII)	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÃŠNCIA(XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciáris	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS RPPS (XIII)=(XI+XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA			
Estado do Paraná			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2022			
Consolidado			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2.018	2.019	2.020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA				
Estado do Paraná				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS				
2022				
Consolidado				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2.020	0,00	0,00	0,00	0,00
2.020	0,00	0,00	0,00	0,00
2.021	0,00	0,00	0,00	0,00
2.021	0,00	0,00	0,00	0,00
2.022	0,00	0,00	0,00	0,00
2.022	0,00	0,00	0,00	0,00
2.023	0,00	0,00	0,00	0,00
2.023	0,00	0,00	0,00	0,00
2.024	0,00	0,00	0,00	0,00
2.024	0,00	0,00	0,00	0,00
2.025	0,00	0,00	0,00	0,00
2.025	0,00	0,00	0,00	0,00
2.026	0,00	0,00	0,00	0,00
2.026	0,00	0,00	0,00	0,00
2.027	0,00	0,00	0,00	0,00
2.027	0,00	0,00	0,00	0,00
2.028	0,00	0,00	0,00	0,00
2.028	0,00	0,00	0,00	0,00
2.029	0,00	0,00	0,00	0,00
2.029	0,00	0,00	0,00	0,00
2.030	0,00	0,00	0,00	0,00
2.030	0,00	0,00	0,00	0,00
2.031	0,00	0,00	0,00	0,00
2.031	0,00	0,00	0,00	0,00
2.032	0,00	0,00	0,00	0,00
2.032	0,00	0,00	0,00	0,00
2.033	0,00	0,00	0,00	0,00
2.033	0,00	0,00	0,00	0,00
2.034	0,00	0,00	0,00	0,00
2.034	0,00	0,00	0,00	0,00
2.035	0,00	0,00	0,00	0,00
2.035	0,00	0,00	0,00	0,00
2.036	0,00	0,00	0,00	0,00
2.036	0,00	0,00	0,00	0,00
2.037	0,00	0,00	0,00	0,00
2.037	0,00	0,00	0,00	0,00
2.038	0,00	0,00	0,00	0,00
2.038	0,00	0,00	0,00	0,00
2.039	0,00	0,00	0,00	0,00
2.039	0,00	0,00	0,00	0,00
2.040	0,00	0,00	0,00	0,00
2.040	0,00	0,00	0,00	0,00

2.041	0,00	0,00	0,00	0,00
2.041	0,00	0,00	0,00	0,00
2.042	0,00	0,00	0,00	0,00
2.042	0,00	0,00	0,00	0,00
2.043	0,00	0,00	0,00	0,00
2.043	0,00	0,00	0,00	0,00
2.044	0,00	0,00	0,00	0,00
2.044	0,00	0,00	0,00	0,00
2.045	0,00	0,00	0,00	0,00
2.045	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA				
Estado do Paraná				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS				
2022				
Consolidado				
2.046	0,00	0,00	0,00	0,00
2.046	0,00	0,00	0,00	0,00
2.047	0,00	0,00	0,00	0,00
2.047	0,00	0,00	0,00	0,00
2.048	0,00	0,00	0,00	0,00
2.048	0,00	0,00	0,00	0,00
2.049	0,00	0,00	0,00	0,00
2.049	0,00	0,00	0,00	0,00
2.050	0,00	0,00	0,00	0,00
2.050	0,00	0,00	0,00	0,00
2.051	0,00	0,00	0,00	0,00
2.051	0,00	0,00	0,00	0,00
2.052	0,00	0,00	0,00	0,00
2.052	0,00	0,00	0,00	0,00
2.053	0,00	0,00	0,00	0,00
2.053	0,00	0,00	0,00	0,00
2.054	0,00	0,00	0,00	0,00
2.054	0,00	0,00	0,00	0,00
2.055	0,00	0,00	0,00	0,00
2.055	0,00	0,00	0,00	0,00
2.056	0,00	0,00	0,00	0,00
2.056	0,00	0,00	0,00	0,00
2.057	0,00	0,00	0,00	0,00
2.057	0,00	0,00	0,00	0,00
2.058	0,00	0,00	0,00	0,00
2.058	0,00	0,00	0,00	0,00
2.059	0,00	0,00	0,00	0,00
2.059	0,00	0,00	0,00	0,00
2.060	0,00	0,00	0,00	0,00
2.060	0,00	0,00	0,00	0,00
2.061	0,00	0,00	0,00	0,00
2.061	0,00	0,00	0,00	0,00
2.062	0,00	0,00	0,00	0,00
2.062	0,00	0,00	0,00	0,00
2.063	0,00	0,00	0,00	0,00
2.063	0,00	0,00	0,00	0,00
2.064	0,00	0,00	0,00	0,00
2.064	0,00	0,00	0,00	0,00
2.065	0,00	0,00	0,00	0,00
2.065	0,00	0,00	0,00	0,00
2.066	0,00	0,00	0,00	0,00
2.066	0,00	0,00	0,00	0,00
2.067	0,00	0,00	0,00	0,00
2.067	0,00	0,00	0,00	0,00
2.068	0,00	0,00	0,00	0,00
2.068	0,00	0,00	0,00	0,00
2.069	0,00	0,00	0,00	0,00
2.069	0,00	0,00	0,00	0,00
2.070	0,00	0,00	0,00	0,00
2.070	0,00	0,00	0,00	0,00
2.071	0,00	0,00	0,00	0,00
2.071	0,00	0,00	0,00	0,00
2.072	0,00	0,00	0,00	0,00
2.072	0,00	0,00	0,00	0,00
2.073	0,00	0,00	0,00	0,00
2.073	0,00	0,00	0,00	0,00
2.074	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA				
Estado do Paraná				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS				
2022				
Consolidado				
2.074	0,00	0,00	0,00	0,00
2.075	0,00	0,00	0,00	0,00
2.075	0,00	0,00	0,00	0,00
2.076	0,00	0,00	0,00	0,00
2.076	0,00	0,00	0,00	0,00
2.077	0,00	0,00	0,00	0,00
2.077	0,00	0,00	0,00	0,00
2.078	0,00	0,00	0,00	0,00

2.078	0,00	0,00	0,00	0,00
2.079	0,00	0,00	0,00	0,00
2.079	0,00	0,00	0,00	0,00
2.080	0,00	0,00	0,00	0,00
2.080	0,00	0,00	0,00	0,00
2.081	0,00	0,00	0,00	0,00
2.081	0,00	0,00	0,00	0,00
2.082	0,00	0,00	0,00	0,00
2.082	0,00	0,00	0,00	0,00
2.083	0,00	0,00	0,00	0,00
2.083	0,00	0,00	0,00	0,00
2.084	0,00	0,00	0,00	0,00
2.084	0,00	0,00	0,00	0,00
2.085	0,00	0,00	0,00	0,00
2.085	0,00	0,00	0,00	0,00
2.086	0,00	0,00	0,00	0,00
2.086	0,00	0,00	0,00	0,00
2.087	0,00	0,00	0,00	0,00
2.087	0,00	0,00	0,00	0,00
2.088	0,00	0,00	0,00	0,00
2.088	0,00	0,00	0,00	0,00
2.089	0,00	0,00	0,00	0,00
2.089	0,00	0,00	0,00	0,00
2.090	0,00	0,00	0,00	0,00
2.090	0,00	0,00	0,00	0,00
2.091	0,00	0,00	0,00	0,00
2.091	0,00	0,00	0,00	0,00
2.092	0,00	0,00	0,00	0,00
2.092	0,00	0,00	0,00	0,00
2.093	0,00	0,00	0,00	0,00
2.093	0,00	0,00	0,00	0,00
2.094	0,00	0,00	0,00	0,00
2.094	0,00	0,00	0,00	0,00
2.095	0,00	0,00	0,00	0,00
2.095	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 09/dez/2021 as 14h e 35m.				

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:650BB5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.258, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.258, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: "Estima a receita e fixa a despesa do município de Pontal do Paraná para o exercício financeiro de 2022."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Esta Lei estima a receita do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, no montante de **R$ 139.850.000,00 (cento e trinta e nove milhões e oitocentos e cinquenta mil reais),** e fixa a despesa em igual valor, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta, nos termos do Art. 165, § 5º, da Constituição Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei n° 4.320/64, do Plano Plurianual 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 2°. A Receita, discriminada em quadro anexo, observada a classificação de natureza técnica, será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES	**R$ 141.485.020,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 71.877.000,00
Receita de Contribuições	R$ 8.480.000,00
Receita Patrimonial	R$ 857.400,00
Receita de Serviços	R$ 670.000,00
Transferências Correntes	R$ 59.110.620,00
Outras Receitas Correntes	R$ 490.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 8.030.000,00**
Operações de Crédito	R$ 8.000.000,00
Alienações de Bens	R$ 30.000,00
TOTAL GERAL	**R$149.515.020,00**

DEDUÇÕES	**R$ 9.665.020,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria – Descontos Concedidos	R$ - 2.760.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria – Outras Deduções	R$ - 14.420,00
Transferências Correntes – Deduções FUNDEB	R$ - 6.890.000,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 9.665.020,00**
TOTAL DA RECEITA LIQUIDA	**R$ 139.850.000,00**

Art. 3°. A Despesa, detalhada em quadros anexos segundo classificações de natureza técnica estipuladas pela legislação, discriminada por Órgãos, é fixada no total de **R$ 139.850.000,00 (cento e trinta e nove milhões e oitocentos e cinquenta mil reais),** conforme o seguinte:

PODER LEGISLATIVO	
01 - Câmara Municipal	R$ 6.250.000,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	**R$ 6.250.000,00**
PODER EXECUTIVO	
02 – Gabinete do Poder Executivo	R$ 21.568.700,00
03 – Secretaria Municipal de Administração	R$ 5.161.100,00
04 – Secretaria Municipal de Finanças	R$ 3.571.777,82
05 – Procuradoria Geral do Município	R$ 2.050.000,00
06 – Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 2.678.620,00
07 – Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico	R$ 751.000,00
08 – Secretaria Municipal de Segurança Pública	R$ 453.000,00
09 – Secretaria Mun. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	R$ 10.652.709,78
10 – Secretaria Municipal de Educação	R$ 39.575.634,40
11 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R$ 13.472.911,00
12 – Secretaria Municipal de Saúde	R$ 21.653.048,00
13 – Secretaria Mun. de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude	R$ 487.000,00
14 – Secretaria Mun. de Projetos e Planejamento Urbano	R$ 10.205.999,00
99 - Reserva de Contingência	R$ 1.318.500,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**R$ 133.600.000,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA	**R$ 139.850.000,00**

Art. 4º. Fica o Poder Executivo, autorizado a utilizar para fins orçamentários e contábeis, as novas denominações de Órgãos e/ou Unidades decorrentes de alterações legalmente aprovadas após a elaboração desta Lei, incluídos conforme suas funções públicas ao orçamento.
Art. 5º. Fica o Poder Executivo, autorizado a movimentar por órgãos centrais da administração as dotações atribuídas às diversas unidades administrativas, conforme artigo 66 da Lei Federal nº. 4.320/64.
Art. 6º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir no curso da execução orçamentária de 2022, créditos adicionais suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento), da despesa fixada no orçamento/2022.
Art. 7º. Fica ainda o Poder Executivo autorizado a:
I – Criar, incluir nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2022, os recursos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte, conforme o disposto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo que estes valores adicionados ao orçamento/2020, em conformidade com as disposições deste artigo não serão computados para fins de limites de que trata o artigo 6° desta lei.
II – Realizar abertura de Créditos Adicionais Suplementares à conta do excesso de arrecadação, considerando ainda a tendência do exercício, segundo as fontes de recursos, na forma do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64;
III – Suplementar as respectivas dotações, com recursos de operações de crédito, conforme os termos previstos no inciso IV, do § 1°, do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.
IV – Os Créditos Adicionais Especiais autorizados nos últimos quatros meses do exercício de 2021, poderão ser reabertos no exercício de 2022, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos limites de seus saldos, conforme dispõe o inciso IX, § 2º, do artigo 167 da Constituição Federal.
V – Fica o Poder Executivo autorizado a fazer transposição, remanejamento ou transferência de elementos e suplementos orçamentários nas mesmas ou entre unidades orçamentárias, como também, de atividades ou projetos da lei orçamentária vigente no exercício de 2022, como permite o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
VI – A criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, composta por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2022 e em seus Créditos Adicionais.
VII – Incluir na Lei Orçamentária Anual para 2022, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades.
Parágrafo único – Os remanejamentos de que tratam os incisos I, II, III e IV não serão computados para efeito do limite fixado no art. 6° desta lei.
Art. 8º. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo Único. Os valores adicionados ao orçamento 2022, em conformidade com as disposições deste artigo não serão computados para fins de limites de que trata o artigo 6° desta lei.
Art. 9º. Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo.
Parágrafo Único - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.
Art. 10. As emendas parlamentares ao projeto desta lei orçamentária, em consonância com o art. 148, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício financeiro de 2021.
§ 1º. Metade do percentual das emendas parlamentares, fixadas no caput deste artigo deverá, ser destinada a ações e serviços públicos de saúde, em conformidade com o § 9º, do art. 166 da Constituição Federal.
§ 2º. As emendas parlamentares aprovadas pelo Poder Legislativo deverão respeitar os ditames estabelecidos na LDO para o exercício 2022.
§ 3º. As emendas parlamentares ao projeto de lei orçamentária deverão guardar compatibilidades com a programação existente no PPA 2022-2025.
§ 4º. As emendas parlamentares de que trata o inciso VIII, do art. 148 da Lei Orgânica de Pontal do Paraná não serão de execução obrigatória nos casos de impedimento de ordem técnica.
§ 5º. Serão considerados impedimentos de ordem técnica:
I – Não indicação do beneficiário, no caso de emendas destinadas a transferências voluntárias;
II – Desistência da proposta por parte do autor;
III – Falta de razoabilidade do valor proposto, incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto, no exercício; e,
IV – Outas razões de ordem técnica, devidamente justificadas.
§ 6º. As emendas parlamentares impositivas serão analisadas pelos órgãos e pelas entidades responsáveis pela sua execução, e os possíveis impedimentos identificados serão comunicados oficialmente ao autor da emenda para as devidas adequações técnicas.
Art. 11. O Poder Executivo Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2022, por Decreto, deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º e 13 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 12. Respeitada a finalidade de execução conjunta dos programas de trabalho que beneficiem a população de Pontal do Paraná, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar convênios, contratos de rateio, acordos e ajustes, para o custeio de despesas de sua competência ou de outros entes da Federação.

Art. 13. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com Órgãos dos governos Federal e Estadual e instituições privadas, consórcios e fundações, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.
Art. 14. Durante o exercício de 2022 o Poder Executivo Municipal poderá realizar
Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.
Art. 15. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2B7FC71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.258-ANEXO

Exercício: 2022
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.739.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.193.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.193.000,00	
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			500,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		500,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.546.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.546.000,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			510.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			510.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		510.000,00	
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			500,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		500,00	
Total do Órgão:				**6.250.000,00**
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			21.450.700,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			17.363.200,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.363.200,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.087.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.087.500,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			118.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			118.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		118.000,00	
Total do Órgão:				**21.568.700,00**
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.961.100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.961.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.961.100,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.200.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.200.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.200.000,00	
Total do Órgão:				**5.161.100,00**
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.502.199,42
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			822.199,42
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		822.199,42	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.680.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.680.000,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.069.578,40
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			25.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00	
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			1.044.578,40
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.044.578,40	
Total do Órgão:				**3.571.777,82**
Órgão: 05 PROCURADORIA GERAL				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.015.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			270.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		270.000,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			745.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		745.000,00	

4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.035.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.035.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.035.000,00	
Total do Órgão:				**2.050.000,00**
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.367.530,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			638.200,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		638.200,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.729.330,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		60.000,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.669.330,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			311.090,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			311.090,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		311.090,00	
Total do Órgão:				**2.678.620,00**
Órgão: 07 SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			478.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			478.500,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		468.500,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			272.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			272.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		272.500,00	
Total do Órgão:				**751.000,00**
Órgão: 08 SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			363.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			363.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		363.000,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			90.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			90.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		90.000,00	
Total do Órgão:				**453.000,00**
Órgão: 09 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			9.985.709,78
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			550.000,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		550.000,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.435.709,78
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		153.500,00	
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		400.000,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.882.209,78	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			659.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			659.000,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		8.000,00	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		651.000,00	
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			8.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			8.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		8.000,00	
Total do Órgão:				**10.652.709,78**
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			38.118.384,40
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			29.993.704,25
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		29.993.704,25	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.124.680,15
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		54.000,00	
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		19.092,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.051.588,15	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.457.250,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.447.250,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.447.250,00	
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			10.000,00
4.5.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
Total do Órgão:				**39.575.634,40**
Órgão: 11 SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			11.274.733,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			146.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		146.000,00	
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			190.123,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		190.123,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.938.610,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.938.610,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.198.178,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.812.300,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.812.300,00	
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			385.878,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		385.878,00	
Total do Órgão:				**13.472.911,00**
Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			20.826.348,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			12.600.015,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		177.000,00	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.423.015,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.226.333,00

3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.278.000,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.948.333,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			826.700,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			826.700,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		826.700,00	
Total do Órgão:				**21.653.048,00**
Órgão: 13 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			346.900,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			346.900,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		8.000,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		338.900,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			140.100,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			140.100,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		140.100,00	
Total do Órgão:				**487.000,00**
Órgão: 14 SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			270.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			270.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		270.000,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			9.935.999,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			9.935.999,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.935.999,00	
Total do Órgão:				**10.205.999,00**
Órgão: 99 reserva de contingencia				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.318.500,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.318.500,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.318.500,00	
Total do Órgão:				**1.318.500,00**
RESUMO GERAL				
DESPESAS CORRENTES				118.699.604,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				65.754.119,25
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA				1.012.822,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				51.932.662,93
DESPESAS DE CAPITAL				19.823.895,40
INVESTIMENTOS				18.382.939,00
INVERSÕES FINANCEIRAS				10.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA				1.430.956,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.326.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.326.500,00
Total Geral				**139.850.000,00**

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EF2A7D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.258-ANEXO

Exercício: 2022
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	141.485.020,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-2.760.600,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-6.890.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Outras Deduções	-14.420,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.877.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-2.760.600,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-14.420,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	59.076.260,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Descontos Concedidos	-2.760.600,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Outras Deduções	-14.420,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio	50.387.860,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio - Descontos Concedidos	-2.760.600,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio - Outras Deduções	-14.420,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	43.687.860,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Descontos Concedidos	-2.760.600,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Outras Deduções	-14.420,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	36.040.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Descontos Concedidos	-2.760.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Outras Deduções	-660,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	600.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Outras Deduções	-6.500,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.300.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Outras Deduções	-7.260,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.747.860,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedido	-600,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	6.700.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	6.700.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.290.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.290.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.290.000,00

1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.290.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	3.040.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	250.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	5.398.400,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços	5.398.400,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	5.398.400,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	5.300.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	50.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	40.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.400,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	12.800.740,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.097.700,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.097.700,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.980.100,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Taxas Vinculadas a Saúde	650.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00.	Taxa de Fiscalização - Vigilância Sanitária	650.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	Taxas Vinculadas a Alvará	1.091.100,00
1.1.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00.	Taxa para Licenciamento de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	980.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00.	Taxa para Licença de Ambulantes	55.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00.	Taxa para licença de Feirantes	3.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00.	Taxa para Licença de Execução Musical	8.500,00
1.1.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00.	Taxa para Licença de Taxistas	4.600,00
1.1.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00.	Taxa para Licença de Profissioanis Autônomos	40.000,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	Demais Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	239.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00.	Taxa de Vistoria Técnica	115.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00.	Taxa de Certidões de Confrontantes	4.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00.	Taxa de Guia Amarela	30.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00.	Taxa de Certidão de Características	90.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	12.500,00
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00.00.00.	Taxas Vinculadas a Saúde	3.500,00
1.1.2.1.01.0.2.01.01.00.00.00.	Taxa de Fiscalização - Vigilância Sanitária	3.500,00
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00.00.00.	Taxas Vinculadas a Alvará	7.700,00
1.1.2.1.01.0.2.02.01.00.00.00.	Taxa para Licenciamento de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	6.500,00
1.1.2.1.01.0.2.02.02.00.00.00.	Taxa para Licença de Ambulantes	500,00
1.1.2.1.01.0.2.02.03.00.00.00.	Taxa para licença de Feirantes	100,00
1.1.2.1.01.0.2.02.05.00.00.00.	Taxa para Licença de Taxistas	100,00
1.1.2.1.01.0.2.02.06.00.00.00.	Taxa para Licença de Profissioanis Autônomos	500,00
1.1.2.1.01.0.2.03.00.00.00.00.	Demais Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.300,00
1.1.2.1.01.0.2.03.02.00.00.00.	Taxa de Vistoria Técnica	500,00
1.1.2.1.01.0.2.03.04.00.00.00.	Taxa de Guia Amarela	400,00
1.1.2.1.01.0.2.03.05.00.00.00.	Taxa de Certidão de Características	400,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	94.800,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00.00.00.	Taxas Vinculadas a Saúde	25.000,00
1.1.2.1.01.0.3.01.01.00.00.00.	Taxa de Fiscalização - Vigilância Sanitária	25.000,00
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00.00.00.	Taxas Vinculadas a Alvará	62.000,00
1.1.2.1.01.0.3.02.01.00.00.00.	Taxa para Licenciamento de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	60.000,00
1.1.2.1.01.0.3.02.02.00.00.00.	Taxa para Licença de Ambulantes	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.02.05.00.00.00.	Taxa para Licença de Taxistas	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.03.00.00.00.00.	Demais Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	7.800,00
1.1.2.1.01.0.3.03.02.00.00.00.	Taxa de Vistoria Técnica	4.500,00
1.1.2.1.01.0.3.03.03.00.00.00.	Taxa de Certidões de Confrontantes	2.600,00
1.1.2.1.01.0.3.03.04.00.00.00.	Taxa de Guia Amarela	400,00
1.1.2.1.01.0.3.03.05.00.00.00.	Taxa de Certidão de Características	300,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.300,00
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00.00.00.	Taxas Vinculadas a Saúde	2.000,00
1.1.2.1.01.0.4.01.01.00.00.00.	Taxa de Fiscalização - Vigilância Sanitária	2.000,00
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00.00.00.	Taxas Vinculadas a Alvará	7.200,00
1.1.2.1.01.0.4.02.01.00.00.00.	Taxa para Licenciamento de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	3.000,00
1.1.2.1.01.0.4.02.02.00.00.00.	Taxa para Licença de Ambulantes	200,00
1.1.2.1.01.0.4.02.05.00.00.00.	Taxa para Licença de Taxistas	4.000,00
1.1.2.1.01.0.4.03.00.00.00.00.	Demais Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.100,00
1.1.2.1.01.0.4.03.02.00.00.00.	Taxa de Vistoria Técnica	300,00
1.1.2.1.01.0.4.03.03.00.00.00.	Taxa de Certidões de Confrontantes	100,00
1.1.2.1.01.0.4.03.04.00.00.00.	Taxa de Guia Amarela	200,00
1.1.2.1.01.0.4.03.05.00.00.00.	Taxa de Certidão de Características	500,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	10.703.040,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	10.703.040,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	9.394.200,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00.	Taxas de Limpeza Pública - Carnê IPTU	2.300.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00.00.00.	Taxa de Coleta de Lixo - Cobrado pela Sanepar	7.000.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00.00.00.	Taxa de Valor Venal	4.000,00
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00.00.00.	Taxa Certidão Negativa/Positiva de Débitos	200,00
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00.00.00.	taxa de Conclusão de Obras	40.000,00
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00.00.00.	Demais Taxas de Prestação de Serviços	50.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	110.300,00
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00.00.00.	Taxas de Limpeza Pública - Carnê IPTU	50.000,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.1.2.2.01.0.2.03.00.00.00.00.	Taxa de Valor Venal	100,00
1.1.2.2.01.0.2.04.00.00.00.00.	Taxa Certidão Negativa/Positiva de Débitos	100,00
1.1.2.2.01.0.2.05.00.00.00.00.	taxa de Conclusão de Obras	100,00
1.1.2.2.01.0.2.06.00.00.00.00.	Demais Taxas de Prestação de Serviços	60.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	712.700,00
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00.00.00.	Taxas de Limpeza Pública - Carnê IPTU	700.000,00
1.1.2.2.01.0.3.03.00.00.00.00.	Taxa de Valor Venal	200,00
1.1.2.2.01.0.3.04.00.00.00.00.	Taxa Certidão Negativa/Positiva de Débitos	2.500,00
1.1.2.2.01.0.3.05.00.00.00.00.	taxa de Conclusão de Obras	2.000,00
1.1.2.2.01.0.3.06.00.00.00.00.	Demais Taxas de Prestação de Serviços	8.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	485.840,00

1.1.2.2.01.0.4.01.00.00.00.00.	Taxas de Limpeza Pública - Carnê IPTU	35.000,00
1.1.2.2.01.0.4.03.00.00.00.00.	Taxa de Valor Venal	100,00
1.1.2.2.01.0.4.04.00.00.00.00.	Taxa Certidão Negativa/Positiva de Débitos	640,00
1.1.2.2.01.0.4.05.00.00.00.00.	taxa de Conclusão de Obras	100,00
1.1.2.2.01.0.4.06.00.00.00.00.	Demais Taxas de Prestação de Serviços	450.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	8.480.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.480.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.480.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.480.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	7.990.000,00
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00.00.00.	COSIP - Carnê IPTU	990.000,00
1.2.4.1.50.0.1.02.00.00.00.00.	COSIP - Fatura Energia elétrica	7.000.000,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	15.000,00
1.2.4.1.50.0.2.01.00.00.00.00.	COSIP - Carnê IPTU	15.000,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	335.000,00
1.2.4.1.50.0.3.01.00.00.00.00.	COSIP - Carnê IPTU	335.000,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	140.000,00
1.2.4.1.50.0.4.01.00.00.00.00.	COSIP - Carnê IPTU	140.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	857.400,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	350.000,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	350.000,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	350.000,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	50.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	50.000,00
1.3.1.1.01.2.0.00.00.00.00.00.	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	300.000,00
1.3.1.1.01.2.1.00.00.00.00.00.	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	300.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	507.400,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	507.400,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	507.400,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	507.400,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	48.700,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Fundeb 60%	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Fundeb 40%	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - MDE - Fonte 103	7.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - MDE - Fonte 104	30.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Salário Educação	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Transporte Escolar - Estadual	600,00
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Merenda Escolar	100,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Saúde	60.800,00
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Atenção Básica	500,00
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Vigilância em Saúde	200,00
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - APSUS	100,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Saúde 15%	60.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Assistência Social	900,00
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Proteção Social - Média Complexidade	500,00
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Bolsa Família	400,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Demais Recursos Vinculados	46.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Royalties	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.02.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Detran	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00.00.00.	Rendimentos Finaceiros - COSIP	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Taxas Poder de Polícia	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.06.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Taxas Prestação de Serviços	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Concessão 334/97 - Sanepar	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Recursos Não Vinculados	351.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.01.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Fonte 1000	345.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.02.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Fonte 002	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.03.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Câmara Municipal	2.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	670.000,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	670.000,00
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	670.000,00
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	670.000,00
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	670.000,00
1.6.2.1.02.0.1.01.00.00.00.00.	Serviços de Transporte - Hidroviário	670.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	59.110.620,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-6.890.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	31.999.820,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-5.144.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	28.040.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-5.144.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	28.020.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Deduções FUNDEB	-5.140.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.700.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-5.140.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	25.700.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-5.140.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.160.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.160.000,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.160.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.160.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-4.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	20.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-4.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	370.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	370.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	370.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	370.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	1.423.020,00

1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	1.185.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.185.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.185.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO-PAB FIXO	1.185.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.08.00.00.00.	SUS - FAE	420.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.11.00.00.00.	Agente Comunitário de Saúde	635.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.13.00.00.00.	Inc. Financ. Estados, Distrito Federal e Municipios para a VigilÂncia em Saúde- Despesas Diversas	70.000,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.1.3.50.1.1.01.16.00.00.00.	Incent. Financ. aos Estados, Distrito Federal e Municipios para Execuções de Vigilância Sanitária	20.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.18.00.00.00.	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	40.000,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estru	238.020,00
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	238.020,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	238.020,00
1.7.1.3.51.1.1.01.00.00.00.00.	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	149.000,00
1.7.1.3.51.1.1.01.01.00.00.00.	Bloco Financeiro Proteção Social Básica	90.000,00
1.7.1.3.51.1.1.01.02.00.00.00.	Bloco Financeiro Bolsa Família e Cadastro Único	58.000,00
1.7.1.3.51.1.1.01.03.00.00.00.	SUAS - IGD - MDS 337/11	1.000,00
1.7.1.3.51.1.1.02.00.00.00.00.	SUAS - MÉDIA COMPLEXIDADE	88.700,00
1.7.1.3.51.1.1.02.01.00.00.00.	Bloco Financeiro Proteção Social Média Complexidade	88.000,00
1.7.1.3.51.1.1.02.02.00.00.00.	SUAS - Componente para Qualificação da Gestão	700,00
1.7.1.3.51.1.1.07.00.00.00.00.	FMASBPC - Programa BPC na Escola	320,00
1.7.1.3.51.1.1.07.01.00.00.00.	FMASBPC - Programa BPC na Escola	320,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	2.166.800,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	1.600.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.600.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	560.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	560.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	6.800,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	6.800,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.565.800,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-1.746.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	8.766.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal - Deduções FUNDEB	-1.746.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	4.310.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-862.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.310.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-862.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	3.400.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-680.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.400.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-680.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.020.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-204.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.020.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-204.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	36.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	36.000,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	19.800,00
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	8.900,00
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	8.900,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	10.900,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	10.900,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	780.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF	780.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	780.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	420.000,00
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 334/97 SANEPAR - FUNDO DO MEIO AMBIENTE PONTAL DO PR	360.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	17.545.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	17.545.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	17.545.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	17.545.000,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	490.000,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	180.000,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	180.000,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	120.000,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	120.000,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas de Trânsito	120.000,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00.	Multas por Danos Ambientais	60.000,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais	60.000,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	60.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições	10.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	10.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - Principal	10.000,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	Restituições Diversas	10.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	300.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	300.000,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	300.000,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência	300.000,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência - Principal	300.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	8.030.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito	8.000.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito - Mercado Interno	8.000.000,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	8.000.000,00
2.1.1.2.55.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual	8.000.000,00
2.1.1.2.55.0.1.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual - Principal	8.000.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	30.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis	30.000,00

2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis	30.000,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis	30.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis - Principal	30.000,00
Total:		**139.850.000,00**

RESUMO GERAL	
Receitas Correntes	141.485.020,00
Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-2.760.600,00
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-6.890.000,00
Receitas Correntes - Outras Deduções	-14.420,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.877.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Desconto	-2.760.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Dedu	-14.420,00
Contribuições	8.480.000,00
Receita Patrimonial	857.400,00
Receita de Serviços	670.000,00
Transferências Correntes	59.110.620,00
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-6.890.000,00
Outras Receitas Correntes	490.000,00
Receitas de Capital	8.030.000,00
Operações de Crédito	8.000.000,00
Alienação de Bens	30.000,00

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CF2A4D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.258-ANEXO

Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO					
01.000.0000.0.000.	Legislativa	150.000,00	6.100.000,00	0,00	6.250.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	150.000,00	6.100.000,00	0,00	6.250.000,00
01.031.0001.0.000.	PROCESSO LEGISLATIVO	150.000,00	6.100.000,00	0,00	6.250.000,00
		150.000,00	**6.100.000,00**	**0,00**	**6.250.000,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	21.568.700,00	0,00	21.568.700,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.109.500,00	0,00	1.109.500,00
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.109.500,00	0,00	1.109.500,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.124.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.126.0000.0.000.	Tecnologia da Informação	0,00	309.000,00	0,00	309.000,00
04.126.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	309.000,00	0,00	309.000,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	19.680.700,00	0,00	19.680.700,00
04.128.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	19.680.700,00	0,00	19.680.700,00
04.131.0000.0.000.	Comunicação Social	0,00	439.500,00	0,00	439.500,00
04.131.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	439.500,00	0,00	439.500,00
0,00			**21.568.700,00**	**0,00**	**21.568.700,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
04.000.0000.0.000.	Administração	200.000,00	4.961.100,00	0,00	5.161.100,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	200.000,00	4.961.100,00	0,00	5.161.100,00
04.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL	200.000,00	4.961.100,00	0,00	5.161.100,00
		200.000,00	**4.961.100,00**	**0,00**	**5.161.100,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	3.571.777,82	0,00	3.571.777,82
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	3.571.777,82	0,00	3.571.777,82
04.123.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	0,00	3.571.777,82	0,00	3.571.777,82
		0,00	**3.571.777,82**	**0,00**	**3.571.777,82**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 PROCURADORIA GERAL					
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00
02.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00
02.062.0005.0.000.	PROCESSO JUDICIÁRIO	0,00	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
28.846.0006.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
		0,00	**2.050.000,00**	**0,00**	**2.050.000,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	190.000,00	2.488.620,00	0,00	2.678.620,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	60.000,00	71.000,00	0,00	131.000,00
08.241.0010.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O ATENDIMENTO DO IDOSO	60.000,00	71.000,00	0,00	131.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	80.000,00	107.000,00	0,00	187.000,00
08.243.0008.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	80.000,00	107.000,00	0,00	187.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	50.000,00	2.310.620,00	0,00	2.360.620,00
08.244.0007.0.000.	GESTÃO DO SUAS	50.000,00	626.700,00	0,00	676.700,00
08.244.0009.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.683.920,00	0,00	1.683.920,00
		190.000,00	**2.488.620,00**	**0,00**	**2.678.620,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07 SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
04.122.0011.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
14.000.0000.0.000.	Direitos da Cidadania	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
14.422.0000.0.000.	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
14.422.0013.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	120.000,00	486.000,00	0,00	606.000,00
23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial	20.000,00	48.000,00	0,00	68.000,00
23.691.0014.0.000.	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO	20.000,00	48.000,00	0,00	68.000,00
23.695.0000.0.000.	Turismo	100.000,00	438.000,00	0,00	538.000,00
23.695.0012.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O	100.000,00	252.000,00	0,00	352.000,00
	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO				
23.695.0015.0.000.	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	186.000,00	0,00	186.000,00
		120.000,00	**631.000,00**	**0,00**	**751.000,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA					
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
06.181.0000.0.000.	Policiamento	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
06.181.0016.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
14.000.0000.0.000.	Direitos da Cidadania	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
14.421.0000.0.000.	Custódia e Reintegração Social	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
14.421.0019.0.000.	AÇÕES DE ALTERNATIVA PENAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
14.422.0000.0.000.	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
14.422.0018.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	33.000,00	100.000,00	0,00	133.000,00
26.125.0000.0.000.	Normatização e Fiscalização	33.000,00	100.000,00	0,00	133.000,00
26.125.0017.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	33.000,00	100.000,00	0,00	133.000,00
		33.000,00	**420.000,00**	**0,00**	**453.000,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA					
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	120.000,00	10.191.709,78	0,00	10.311.709,78
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	70.000,00	966.669,78	0,00	1.036.669,78
18.541.0020.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE	70.000,00	920.169,78	0,00	990.169,78
18.541.0021.0.000.	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	0,00	46.500,00	0,00	46.500,00
18.542.0000.0.000.	Controle Ambiental	20.000,00	9.220.040,00	0,00	9.240.040,00
18.542.0023.0.000.	GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	20.000,00	8.984.040,00	0,00	9.004.040,00
18.542.0025.0.000.	GESTÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	0,00	236.000,00	0,00	236.000,00
18.543.0000.0.000.	Recuperação de Áreas Degradadas	30.000,00	5.000,00	0,00	35.000,00
18.543.0022.0.000.	CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS	30.000,00	5.000,00	0,00	35.000,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	113.000,00	228.000,00	0,00	341.000,00
20.334.0000.0.000.	Fomento ao Trabalho	113.000,00	228.000,00	0,00	341.000,00
20.334.0024.0.000.	GESTÃO DA AGRICULTURA E PESCA	113.000,00	228.000,00	0,00	341.000,00
		233.000,00	**10.419.709,78**	**0,00**	**10.652.709,78**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
12.000.0000.0.000.	Educação	892.750,00	38.682.884,40	0,00	39.575.634,40
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	1.360.100,00	0,00	1.360.100,00
12.306.0027.0.000.	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	0,00	653.100,00	0,00	653.100,00
12.306.0028.0.000.	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	707.000,00	0,00	707.000,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	437.250,00	22.692.034,40	0,00	23.129.284,40
12.361.0026.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	247.250,00	1.045.092,00	0,00	1.292.342,00
12.361.0028.0.000.	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	190.000,00	21.646.942,40	0,00	21.836.942,40
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	455.500,00	14.630.750,00	0,00	15.086.250,00
12.365.0027.0.000.	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	455.500,00	14.630.750,00	0,00	15.086.250,00
		892.750,00	**38.682.884,40**	**0,00**	**39.575.634,40**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	1.303.800,00	12.169.111,00	0,00	13.472.911,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	1.303.800,00	0,00	0,00	1.303.800,00
15.451.0029.0.000.	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	1.303.800,00	0,00	0,00	1.303.800,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	12.169.111,00	0,00	12.169.111,00
15.452.0029.0.000.	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	0,00	12.169.111,00	0,00	12.169.111,00
		1.303.800,00	**12.169.111,00**	**0,00**	**13.472.911,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.000.0000.0.000.	Saúde	230.000,00	21.423.048,00	0,00	21.653.048,00
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	130.000,00	1.828.395,00	0,00	1.958.395,00
10.122.0030.0.000.	PONTAL QUE CUIDA	130.000,00	1.828.395,00	0,00	1.958.395,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	10.903.753,00	0,00	10.903.753,00
10.301.0031.0.000.	PONTAL QUE CUIDA II	0,00	10.903.753,00	0,00	10.903.753,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.000,00	2.045.100,00	0,00	2.095.100,00
10.302.0030.0.000.	PONTAL QUE CUIDA	50.000,00	2.045.100,00	0,00	2.095.100,00
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	50.000,00	5.036.350,00	0,00	5.086.350,00
10.303.0030.0.000.	PONTAL QUE CUIDA	0,00	2.994.150,00	0,00	2.994.150,00
10.303.0031.0.000.	PONTAL QUE CUIDA II	50.000,00	2.042.200,00	0,00	2.092.200,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	1.609.450,00	0,00	1.609.450,00
10.304.0031.0.000.	PONTAL QUE CUIDA II	0,00	1.609.450,00	0,00	1.609.450,00
		230.000,00	**21.423.048,00**	**0,00**	**21.653.048,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE					
13.000.0000.0.000.	Cultura	20.000,00	51.000,00	0,00	71.000,00
13.391.0000.0.000.	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
13.391.0033.0.000.	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
13.392.0033.0.000.	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	60.000,00	356.000,00	0,00	416.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	60.000,00	356.000,00	0,00	416.000,00

27.812.0032.0.000.	GESTÃO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	60.000,00	356.000,00	0,00	416.000,00
		80.000,00	**407.000,00**	**0,00**	**487.000,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 14 SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	6.873.999,00	195.500,00	0,00	7.069.499,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	6.873.999,00	195.500,00	0,00	7.069.499,00
15.451.0034.0.000.	GESTÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	6.873.999,00	195.500,00	0,00	7.069.499,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	3.050.000,00	86.500,00	0,00	3.136.500,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	3.050.000,00	86.500,00	0,00	3.136.500,00
16.482.0035.0.000.	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA	3.050.000,00	86.500,00	0,00	3.136.500,00
		9.923.999,00	**282.000,00**	**0,00**	**10.205.999,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 99 reserva de contingencia					
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	1.318.500,00	0,00	1.318.500,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	1.318.500,00	0,00	1.318.500,00
99.999.0099.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	1.318.500,00	0,00	1.318.500,00
		0,00	**1.318.500,00**	**0,00**	**1.318.500,00**

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A7D0C0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.258-ANEXO

Exercício: 2022					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	150.000,00	6.100.000,00	0,00	6.250.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	150.000,00	6.100.000,00	0,00	6.250.000,00
01.031.0001.0.000.	PROCESSO LEGISLATIVO	150.000,00	6.100.000,00	0,00	6.250.000,00
01.031.0001.1.001.		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
01.031.0001.2.001.	Gestão da Câmara de Vereadores	0,00	6.100.000,00	0,00	6.100.000,00
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00
02.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00
02.062.0005.0.000.	PROCESSO JUDICIÁRIO	0,00	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00
02.062.0005.2.011.	GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	0,00	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00
04.000.0000.0.000.	Administração	200.000,00	30.236.577,82	0,00	30.436.577,82
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	200.000,00	6.205.600,00	0,00	6.405.600,00
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.109.500,00	0,00	1.109.500,00
04.122.0002.2.002.	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.109.500,00	0,00	1.109.500,00
04.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL	200.000,00	4.961.100,00	0,00	5.161.100,00
04.122.0003.1.002.	CONSTRUÇÃO, REFORMA, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
04.122.0003.2.007.	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	0,00	4.961.100,00	0,00	4.961.100,00
04.122.0011.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
04.122.0011.2.025.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	3.571.777,82	0,00	3.571.777,82
04.123.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	0,00	3.571.777,82	0,00	3.571.777,82
04.123.0004.2.008.	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.123.0004.2.009.	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP	0,00	1.355.000,00	0,00	1.355.000,00
04.123.0004.2.010.	GESTÃO DE DIVÍDAS CONTRATUAIS	0,00	1.196.000,00	0,00	1.196.000,00
04.123.0004.2.071.	GESTÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	142.243,08	0,00	142.243,08
04.123.0004.2.072.	CONTRATO FINISA	0,00	528.534,74	0,00	528.534,74
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.124.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.124.0002.2.003.	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.126.0000.0.000.	Tecnologia da Informação	0,00	309.000,00	0,00	309.000,00
04.126.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	309.000,00	0,00	309.000,00
04.126.0002.2.006.	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	309.000,00	0,00	309.000,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	19.680.700,00	0,00	19.680.700,00
04.128.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	19.680.700,00	0,00	19.680.700,00
04.128.0002.2.004.	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE RECURSOS HUMANOS	0,00	19.680.700,00	0,00	19.680.700,00
04.131.0000.0.000.	Comunicação Social	0,00	439.500,00	0,00	439.500,00
04.131.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	439.500,00	0,00	439.500,00
04.131.0002.2.005.	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	439.500,00	0,00	439.500,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
06.181.0000.0.000.	Policiamento	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
06.181.0016.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
06.181.0016.2.030.	GERENCIAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	190.000,00	2.488.620,00	0,00	2.678.620,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	60.000,00	71.000,00	0,00	131.000,00
08.241.0010.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O ATENDIMENTO DO IDOSO	60.000,00	71.000,00	0,00	131.000,00
08.241.0010.1.003.	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.241.0010.1.004.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
08.241.0010.2.024.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA ATENDIMENTO DO IDOSO	0,00	71.000,00	0,00	71.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	80.000,00	107.000,00	0,00	187.000,00
08.243.0008.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	80.000,00	107.000,00	0,00	187.000,00
08.243.0008.5.010.	EQUIP. E INFRAESTRUTURA P/ POLÍTICAS DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
08.243.0008.6.010.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	0,00	107.000,00	0,00	107.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	50.000,00	2.310.620,00	0,00	2.360.620,00
08.244.0007.0.000.	GESTÃO DO SUAS	50.000,00	626.700,00	0,00	676.700,00
08.244.0007.1.041.	REFORMA, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PRÓPRIOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
08.244.0007.2.013.	GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	226.000,00	0,00	226.000,00
08.244.0007.2.014.	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

08.244.0007.2.015.	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	385.000,00	0,00	385.000,00
08.244.0007.2.054.	AÇÕES DE ENFRENT. DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19	0,00	700,00	0,00	700,00
08.244.0007.2.075.	GESTÃO DO PROGRAMA DE ABORDAGEM E INCLUSÃO ASSISTENCIAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0009.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.683.920,00	0,00	1.683.920,00
08.244.0009.2.016.	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	1.079.000,00	0,00	1.079.000,00
08.244.0009.2.017.	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGDPBF	0,00	57.400,00	0,00	57.400,00
08.244.0009.2.018.	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
08.244.0009.2.019.	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
08.244.0009.2.020.	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	0,00	366.500,00	0,00	366.500,00
08.244.0009.2.021.	APOIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PBF E CADÚNICO (3%)	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.244.0009.2.022.	APOIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS (3%)	0,00	100,00	0,00	100,00
08.244.0009.2.023.	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BL MAC - FNAS	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00
08.244.0009.2.074.	PROGRAMA BPC NA ESCOLA	0,00	320,00	0,00	320,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	230.000,00	21.423.048,00	0,00	21.653.048,00
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	130.000,00	1.828.395,00	0,00	1.958.395,00
10.122.0030.0.000.	PONTAL QUE CUIDA	130.000,00	1.828.395,00	0,00	1.958.395,00
10.122.0030.1.021.	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
10.122.0030.1.022.	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA SAÚDE	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
10.122.0030.2.053.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.778.395,00	0,00	1.778.395,00
10.122.0030.2.054.	AÇÕES DE ENFRENT. DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	10.903.753,00	0,00	10.903.753,00
10.301.0031.0.000.	PONTAL QUE CUIDA II	0,00	10.903.753,00	0,00	10.903.753,00
10.301.0031.2.057.	ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	0,00	10.903.753,00	0,00	10.903.753,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.000,00	2.045.100,00	0,00	2.095.100,00
10.302.0030.0.000.	PONTAL QUE CUIDA	50.000,00	2.045.100,00	0,00	2.095.100,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.302.0030.1.023.	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - POLICLÍNICA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
10.302.0030.2.055.	REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE	0,00	2.045.100,00	0,00	2.045.100,00
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	50.000,00	5.036.350,00	0,00	5.086.350,00
10.303.0030.0.000.	PONTAL QUE CUIDA	0,00	2.994.150,00	0,00	2.994.150,00
10.303.0030.2.056.	PROMOÇÃO DA SAÚDE	0,00	2.994.150,00	0,00	2.994.150,00
10.303.0031.0.000.	PONTAL QUE CUIDA II	50.000,00	2.042.200,00	0,00	2.092.200,00
10.303.0031.1.024.	CONSTRUÇÃO, REFORMA, E AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA CENTRAL E ALMOXARIFADO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
10.303.0031.2.059.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	2.042.200,00	0,00	2.042.200,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	1.609.450,00	0,00	1.609.450,00
10.304.0031.0.000.	PONTAL QUE CUIDA II	0,00	1.609.450,00	0,00	1.609.450,00
10.304.0031.2.058.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	1.609.450,00	0,00	1.609.450,00
12.000.0000.0.000.	Educação	892.750,00	38.682.884,40	0,00	39.575.634,40
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	1.360.100,00	0,00	1.360.100,00
12.306.0027.0.000.	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	0,00	653.100,00	0,00	653.100,00
12.306.0027.2.043.	MERENDA ESCOLAR - CMEI'S	0,00	653.100,00	0,00	653.100,00
12.306.0028.0.000.	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	707.000,00	0,00	707.000,00
12.306.0028.2.046.	MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	707.000,00	0,00	707.000,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	437.250,00	22.692.034,40	0,00	23.129.284,40
12.361.0026.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	247.250,00	1.045.092,00	0,00	1.292.342,00
12.361.0026.1.015.	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO	247.250,00	0,00	0,00	247.250,00
12.361.0026.2.041.	GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	0,00	1.045.092,00	0,00	1.045.092,00
12.361.0028.0.000.	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	190.000,00	21.646.942,40	0,00	21.836.942,40
12.361.0028.1.013.	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQU. DOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
12.361.0028.2.045.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	9.620.620,00	0,00	9.620.620,00
12.361.0028.2.047.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	544.322,40	0,00	544.322,40
12.361.0028.2.048.	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	0,00	11.482.000,00	0,00	11.482.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	455.500,00	14.630.750,00	0,00	15.086.250,00
12.365.0027.0.000.	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	455.500,00	14.630.750,00	0,00	15.086.250,00
12.365.0027.1.014.	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQU. DOS PRÓPRIOS DOS CMEIS	455.500,00	0,00	0,00	455.500,00
12.365.0027.2.042.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	0,00	8.560.750,00	0,00	8.560.750,00
12.365.0027.2.044.	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - INFANTIL	0,00	6.070.000,00	0,00	6.070.000,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	20.000,00	51.000,00	0,00	71.000,00
13.391.0000.0.000.	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
13.391.0033.0.000.	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
13.391.0033.1.028.	CONSTRUÇÃO DE MEMORIAL CAIÇARA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
13.392.0033.0.000.	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
13.392.0033.2.061.	AÇÕES DE POLÍTICAS CULTURAIS	0,00	40.600,00	0,00	40.600,00
13.392.0033.2.062.	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	10.400,00	0,00	10.400,00
14.000.0000.0.000.	Direitos da Cidadania	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
14.421.0000.0.000.	Custódia e Reintegração Social	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
14.421.0019.0.000.	AÇÕES DE ALTERNATIVA PENAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
14.421.0019.2.033.	GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS DE ALTERNATIVAS PENAIS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
14.422.0000.0.000.	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
14.422.0013.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
14.422.0013.2.027.	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
14.422.0018.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
14.422.0018.2.032.	GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	8.177.799,00	12.364.611,00	0,00	20.542.410,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	8.177.799,00	195.500,00	0,00	8.373.299,00
15.451.0029.0.000.	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	1.303.800,00	0,00	0,00	1.303.800,00
15.451.0029.1.016.	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
15.451.0029.1.017.	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MOBILIÁRIOS DE MOBILIDADE URBANA	899.800,00	0,00	0,00	899.800,00
15.451.0029.1.018.	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.451.0029.1.019.	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA USINA MUNICIPAL DE CONCRETO	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
15.451.0029.1.020.	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BINÁRIO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451.0029.1.031.	CONSTRUÇÃO DE BICICLETÁRIOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451.0029.1.032.	PAVIMENTAÇÃO SEDU	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451.0034.0.000.	GESTÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	6.873.999,00	195.500,00	0,00	7.069.499,00
15.451.0034.1.035.	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DA ORLA MARÍTIMA	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
15.451.0034.1.036.	CONSTRUÇÃO DE QUEBRA MAR	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
15.451.0034.1.042.	AMPLIAÇÃO/EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.873.999,00	0,00	0,00	1.873.999,00

15.451.0034.2.063.	GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO	0,00	185.500,00	0,00	185.500,00
15.451.0034.2.066.	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	12.169.111,00	0,00	12.169.111,00
15.452.0029.0.000.	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	0,00	12.169.111,00	0,00	12.169.111,00
15.452.0029.2.049.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	3.434.110,00	0,00	3.434.110,00
15.452.0029.2.050.	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃ PÚBLICA	0,00	6.226.001,00	0,00	6.226.001,00
15.452.0029.2.051.	AMPLIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO SISTEMA DE ILUM. PÚBL. - LED	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
15.452.0029.2.052.	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA E RURAL	0,00	2.109.000,00	0,00	2.109.000,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	3.050.000,00	86.500,00	0,00	3.136.500,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	3.050.000,00	86.500,00	0,00	3.136.500,00
16.482.0035.0.000.	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA	3.050.000,00	86.500,00	0,00	3.136.500,00
16.482.0035.1.029.	CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
16.482.0035.1.030.	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
16.482.0035.2.064.	GESTÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA	0,00	76.500,00	0,00	76.500,00
16.482.0035.2.065.	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	120.000,00	10.191.709,78	0,00	10.311.709,78
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	70.000,00	966.669,78	0,00	1.036.669,78
18.541.0020.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE	70.000,00	920.169,78	0,00	990.169,78
18.541.0020.1.009.	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PASSARELAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
18.541.0020.1.010.	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18.541.0020.2.034.	GERENCIAMENTO AMBIENTAL	0,00	554.169,78	0,00	554.169,78
18.541.0020.2.038.	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	366.000,00	0,00	366.000,00
18.541.0021.0.000.	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	0,00	46.500,00	0,00	46.500,00
18.541.0021.2.035.	CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL	0,00	46.500,00	0,00	46.500,00
18.542.0000.0.000.	Controle Ambiental	20.000,00	9.220.040,00	0,00	9.240.040,00
18.542.0023.0.000.	GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	20.000,00	8.984.040,00	0,00	9.004.040,00
18.542.0023.1.040.	CONSTRUÇÃO, REF., ADEQUAÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
18.542.0023.2.036.	AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DO TAC MPT	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
18.542.0023.2.037.	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	8.704.040,00	0,00	8.704.040,00
18.542.0023.2.070.	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ECOPONTO	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
18.542.0025.0.000.	GESTÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	0,00	236.000,00	0,00	236.000,00
18.542.0025.2.069.	AÇÕES PARA A REDE DE PROTEÇÃO ANIMAL	0,00	236.000,00	0,00	236.000,00
18.543.0000.0.000.	Recuperação de Áreas Degradadas	30.000,00	5.000,00	0,00	35.000,00
18.543.0022.0.000.	CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS	30.000,00	5.000,00	0,00	35.000,00
18.543.0022.1.011.	CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA O PARQUE DO MANGUEZAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
18.543.0022.2.068.	GERENCIAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	113.000,00	228.000,00	0,00	341.000,00
20.334.0000.0.000.	Fomento ao Trabalho	113.000,00	228.000,00	0,00	341.000,00
20.334.0024.0.000.	GESTÃO DA AGRICULTURA E PESCA	113.000,00	228.000,00	0,00	341.000,00
20.334.0024.1.012.	CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQU. DOS EQUIP. PÚBL. VINCULADOS À PESCA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.334.0024.1.037.	CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE EM PONTAL DO SUL	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
20.334.0024.1.038.	PAVIMENT. ESTRADA VICINAL E CONSTR. BARRACÃO P/ FEIRA AGROECOLÓGICA	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
20.334.0024.2.039.	APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA E PESCA	0,00	228.000,00	0,00	228.000,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	120.000,00	486.000,00	0,00	606.000,00
23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial	20.000,00	48.000,00	0,00	68.000,00
23.691.0014.0.000.	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO	20.000,00	48.000,00	0,00	68.000,00
23.691.0014.1.008.	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
23.691.0014.2.028.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
23.695.0000.0.000.	Turismo	100.000,00	438.000,00	0,00	538.000,00
23.695.0012.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	100.000,00	252.000,00	0,00	352.000,00
23.695.0012.1.005.	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
23.695.0012.1.006.	CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS TURÍSTICAS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
23.695.0012.1.007.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL DE EMBARQUE PARA A ILHA DO MEL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
23.695.0012.2.026.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	0,00	252.000,00	0,00	252.000,00
23.695.0015.0.000.	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	186.000,00	0,00	186.000,00
23.695.0015.2.029.	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	186.000,00	0,00	186.000,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	33.000,00	100.000,00	0,00	133.000,00
26.125.0000.0.000.	Normatização e Fiscalização	33.000,00	100.000,00	0,00	133.000,00
26.125.0017.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	33.000,00	100.000,00	0,00	133.000,00
26.125.0017.1.039.	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DO DEPART. DE TRÂNSITO	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
26.125.0017.2.031.	GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
26.125.0017.2.073.	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE PONTAL DO PARANÁ	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	60.000,00	356.000,00	0,00	416.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	60.000,00	356.000,00	0,00	416.000,00
27.812.0032.0.000.	GESTÃO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	60.000,00	356.000,00	0,00	416.000,00
27.812.0032.1.025.	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
27.812.0032.1.026.	CONSTRUÇÃO DE PISTAS DE SKATE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
27.812.0032.1.027.	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL E CENTRO DE TREINAMENTO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
27.812.0032.2.060.	AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	0,00	356.000,00	0,00	356.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
28.846.0006.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
28.846.0006.2.012.	GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	1.318.500,00	0,00	1.318.500,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	1.318.500,00	0,00	1.318.500,00
99.999.0099.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	1.318.500,00	0,00	1.318.500,00
99.999.0099.2.067.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	1.318.500,00	0,00	1.318.500,00
		13.356.549,00	**126.493.451,00**	**0,00**	**139.850.000,00**

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F31BABCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.258-ANEXO

Exercício: 2022					
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo I, da Lei nº 4.320/64					
RECEITAS			**DESPESAS**		
Receitas Correntes	141.485.020,00	141.485.020,00	**DESPESAS CORRENTES**		118.699.604,60
Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-2.760.600,00	-2.760.600,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.754.119,25	
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-6.890.000,00	-6.890.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.012.822,42	
Receitas Correntes - Outras Deduções	-14.420,00	-14.420,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.932.662,93	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.877.000,00	71.877.000,00			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-2.760.600,00	-2.760.600,00			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-14.420,00	-14.420,00			
Contribuições	8.480.000,00	8.480.000,00			
Receita Patrimonial	857.400,00	857.400,00			
Receita de Serviços	670.000,00	670.000,00			
Transferências Correntes	59.110.620,00	59.110.620,00			
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-6.890.000,00	-6.890.000,00			
Outras Receitas Correntes	490.000,00	490.000,00			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		13.120.395,40
TOTAL		131.820.000,00	TOTAL		131.820.000,00
SUPERAVIT		13.120.395,40	DEFICIT		0,00
Receitas de Capital		8.030.000,00	**DESPESAS DE CAPITAL**		19.823.895,40
Operações de Crédito	8.000.000,00		INVESTIMENTOS	18.382.939,00	
Alienação de Bens	30.000,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.430.956,40	
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**1.326.500,00**
TOTAL		**21.150.395,40**	**TOTAL**		**21.150.395,40**
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		131.820.000,00	DESPESAS CORRENTES		118.699.604,60
RECEITAS DE CAPITAL		8.030.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		19.823.895,40
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.326.500,00
			RESERVA LEGAL		0,00
TOTAL		**139.850.000,00**	**TOTAL**		**139.850.000,00**

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4979B22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.258-ANEXO

Exercício: 2022
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	6.250.000,00	0,00	6.250.000,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	6.250.000,00	0,00	6.250.000,00
01.031.0001.	PROCESSO LEGISLATIVO	6.250.000,00	0,00	6.250.000,00
02.000.0000.	Judiciária	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00
02.062.0000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00
02.062.0005.	PROCESSO JUDICIÁRIO	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00
04.000.0000.	Administração	30.431.577,82	5.000,00	30.436.577,82
04.122.0000.	Administração Geral	6.405.600,00	0,00	6.405.600,00
04.122.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	1.109.500,00	0,00	1.109.500,00
04.122.0003.	APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL	5.161.100,00	0,00	5.161.100,00
04.122.0011.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	135.000,00	0,00	135.000,00
04.123.0000.	Administração Financeira	3.566.777,82	5.000,00	3.571.777,82
04.123.0004.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	3.566.777,82	5.000,00	3.571.777,82
04.124.0000.	Controle Externo	30.000,00	0,00	30.000,00
04.124.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	30.000,00	0,00	30.000,00
04.126.0000.	Tecnologia da Informação	309.000,00	0,00	309.000,00
04.126.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	309.000,00	0,00	309.000,00
04.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	19.680.700,00	0,00	19.680.700,00
04.128.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	19.680.700,00	0,00	19.680.700,00
04.131.0000.	Comunicação Social	439.500,00	0,00	439.500,00
04.131.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	439.500,00	0,00	439.500,00
06.000.0000.	Segurança Pública	300.000,00	0,00	300.000,00
06.181.0000.	Policiamento	300.000,00	0,00	300.000,00
06.181.0016.	GESTÃO DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	300.000,00	0,00	300.000,00
08.000.0000.	Assistência Social	2.440.200,00	238.420,00	2.678.620,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	131.000,00	0,00	131.000,00
08.241.0010.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O ATENDIMENTO DO IDOSO	131.000,00	0,00	131.000,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	187.000,00	0,00	187.000,00
08.243.0008.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	187.000,00	0,00	187.000,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	2.122.200,00	238.420,00	2.360.620,00
08.244.0007.	GESTÃO DO SUAS	676.700,00	0,00	676.700,00
08.244.0009.	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.445.500,00	238.420,00	1.683.920,00
10.000.0000.	Saúde	967.100,00	20.685.948,00	21.653.048,00
10.122.0000.	Administração Geral	0,00	1.958.395,00	1.958.395,00
10.122.0030.	PONTAL QUE CUIDA	0,00	1.958.395,00	1.958.395,00
10.301.0000.	Atenção Básica	100,00	10.903.653,00	10.903.753,00

10.301.0031.	PONTAL QUE CUIDA II	100,00	10.903.653,00	10.903.753,00
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	2.095.100,00	2.095.100,00
10.302.0030.	PONTAL QUE CUIDA	0,00	2.095.100,00	2.095.100,00
10.303.0000.	Suporte Profilático e Terapêutico	700.000,00	4.386.350,00	5.086.350,00
10.303.0030.	PONTAL QUE CUIDA	0,00	2.994.150,00	2.994.150,00
10.303.0031.	PONTAL QUE CUIDA II	700.000,00	1.392.200,00	2.092.200,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	267.000,00	1.342.450,00	1.609.450,00
10.304.0031.	PONTAL QUE CUIDA II	267.000,00	1.342.450,00	1.609.450,00
12.000.0000.	Educação	2.086.612,00	37.489.022,40	39.575.634,40
12.306.0000.	Alimentação e Nutrição	800.000,00	560.100,00	1.360.100,00
12.306.0027.	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	400.000,00	253.100,00	653.100,00
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.306.0028.	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	400.000,00	307.000,00	707.000,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	856.612,00	22.272.672,40	23.129.284,40
12.361.0026.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	133.492,00	1.158.850,00	1.292.342,00
12.361.0028.	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	723.120,00	21.113.822,40	21.836.942,40
12.365.0000.	Educação Infantil	430.000,00	14.656.250,00	15.086.250,00
12.365.0027.	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	430.000,00	14.656.250,00	15.086.250,00
13.000.0000.	Cultura	71.000,00	0,00	71.000,00
13.391.0000.	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00	0,00	20.000,00
13.391.0033.	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	20.000,00	0,00	20.000,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	51.000,00	0,00	51.000,00
13.392.0033.	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	51.000,00	0,00	51.000,00
14.000.0000.	Direitos da Cidadania	30.000,00	0,00	30.000,00
14.421.0000.	Custódia e Reintegração Social	10.000,00	0,00	10.000,00
14.421.0019.	AÇÕES DE ALTERNATIVA PENAL	10.000,00	0,00	10.000,00
14.422.0000.	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	20.000,00	0,00	20.000,00
14.422.0013.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	10.000,00	0,00	10.000,00
14.422.0018.	GESTÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	10.000,00	0,00	10.000,00
15.000.0000.	Urbanismo	3.203.500,00	17.338.910,00	20.542.410,00
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	859.500,00	7.513.799,00	8.373.299,00
15.451.0029.	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	664.000,00	639.800,00	1.303.800,00
15.451.0034.	GESTÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	195.500,00	6.873.999,00	7.069.499,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	2.344.000,00	9.825.111,00	12.169.111,00
15.452.0029.	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	2.344.000,00	9.825.111,00	12.169.111,00
16.000.0000.	Habitação	136.500,00	3.000.000,00	3.136.500,00
16.482.0000.	Habitação Urbana	136.500,00	3.000.000,00	3.136.500,00
16.482.0035.	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA	136.500,00	3.000.000,00	3.136.500,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	1.707.669,78	8.604.040,00	10.311.709,78
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	1.036.669,78	0,00	1.036.669,78
18.541.0020.	GESTÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE	990.169,78	0,00	990.169,78
18.541.0021.	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	46.500,00	0,00	46.500,00
18.542.0000.	Controle Ambiental	636.000,00	8.604.040,00	9.240.040,00
18.542.0023.	GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	400.000,00	8.604.040,00	9.004.040,00
18.542.0025.	GESTÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	236.000,00	0,00	236.000,00
18.543.0000.	Recuperação de Áreas Degradadas	35.000,00	0,00	35.000,00
18.543.0022.	CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS	35.000,00	0,00	35.000,00
20.000.0000.	Agricultura	341.000,00	0,00	341.000,00
20.334.0000.	Fomento ao Trabalho	341.000,00	0,00	341.000,00
20.334.0024.	GESTÃO DA AGRICULTURA E PESCA	341.000,00	0,00	341.000,00
23.000.0000.	Comércio e Serviços	606.000,00	0,00	606.000,00
23.691.0000.	Promoção Comercial	68.000,00	0,00	68.000,00
23.691.0014.	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO	68.000,00	0,00	68.000,00
23.695.0000.	Turismo	538.000,00	0,00	538.000,00
23.695.0012.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	352.000,00	0,00	352.000,00
23.695.0015.	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	186.000,00	0,00	186.000,00
26.000.0000.	Transporte	133.000,00	0,00	133.000,00
26.125.0000.	Normatização e Fiscalização	133.000,00	0,00	133.000,00
26.125.0017.	GESTÃO DE POLÍTICAS DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	133.000,00	0,00	133.000,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	416.000,00	0,00	416.000,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	416.000,00	0,00	416.000,00
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
27.812.0032.	GESTÃO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	416.000,00	0,00	416.000,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	300.000,00	0,00	300.000,00
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	300.000,00	0,00	300.000,00
28.846.0006.	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	300.000,00	0,00	300.000,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	1.318.500,00	0,00	1.318.500,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	1.318.500,00	0,00	1.318.500,00
99.999.0099.	Reserva de Contingência	1.318.500,00	0,00	1.318.500,00
		52.488.659,60	**87.361.340,40**	**139.850.000,00**

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0DC3FC9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.258-ANEXO

Exercício: 2022 Versão: 3
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

01.000.00.000.0000.0.000.	**PODER LEGISLATIVO**	
01.001.00.000.0000.0.000.	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.001.01.000.0000.0.000.	**Legislativa**	
01.001.01.031.0000.0.000.	**Ação Legislativa**	
01.001.01.031.0001.0.000.	**PROCESSO LEGISLATIVO**	

01.001.01.031.0001.1.001.		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	150.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.	**Gestão da Câmara de Vereadores**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.739.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.193.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.193.000,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	500,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.546.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.546.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	360.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	360.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	360.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	500,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
02.000.00.000.0000.0.000.	**PODER EXECUTIVO**	
02.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DO PODER EXECUTIVO**	
02.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
02.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
02.001.04.122.0002.0.000.	**SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0002.2.002.	**GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.079.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	413.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	413.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	666.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	666.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
02.001.04.124.0000.0.000.	**Controle Externo**	
02.001.04.124.0002.0.000.	**SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.124.0002.2.003.	**GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	22.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00
02.001.04.126.0000.0.000.	**Tecnologia da Informação**	
02.001.04.126.0002.0.000.	**SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.126.0002.2.006.	**GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	259.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	259.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	259.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
02.001.04.128.0000.0.000.	**Formação de Recursos Humanos**	
02.001.04.128.0002.0.000.	**SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.128.0002.2.004.	**GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE RECURSOS HUMANOS**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	19.680.700,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.950.200,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.950.200,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.730.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.730.500,00
02.001.04.131.0000.0.000.	**Comunicação Social**	
02.001.04.131.0002.0.000.	**SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.131.0002.2.005.	**GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	409.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	409.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	409.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.001.00.000.0000.0.000.	**DIRETORIA GERAL**	
03.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
03.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
03.001.04.122.0003.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL**	
03.001.04.122.0003.1.002.	**CONSTRUÇÃO, REFORMA, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	200.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00
03.001.04.122.0003.2.007.	**GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.961.100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.961.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.961.100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**	
04.001.00.000.0000.0.000.	**DIRETORIA GERAL**	
04.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
04.001.04.123.0000.0.000.	**Administração Financeira**	
04.001.04.123.0004.0.000.	**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**	
04.001.04.123.0004.2.008.	**GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	325.000,00

3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	325.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	325.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	25.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
04.001.04.123.0004.2.009.	**CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.355.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.355.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.355.000,00
04.001.04.123.0004.2.010.	**GESTÃO DE DIVÍDAS CONTRATUAIS**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	192.000,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	192.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	192.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.004.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.004.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.004.000,00
04.001.04.123.0004.2.071.	**GESTÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	102.664,68
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	102.664,68
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	102.664,68
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	39.578,40
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	39.578,40
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	39.578,40
04.001.04.123.0004.2.072.	**CONTRATO FINISA**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	527.534,74
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	527.534,74
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	527.534,74
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	**PROCURADORIA GERAL**	
05.001.00.000.0000.0.000.	**DIRETORIA GERAL**	
05.001.02.000.0000.0.000.	**Judiciária**	
05.001.02.062.0000.0.000.	**Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário**	
05.001.02.062.0005.0.000.	**PROCESSO JUDICIÁRIO**	
05.001.02.062.0005.2.011.	**GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	730.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	730.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	730.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.020.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.020.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.020.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.	**FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
05.002.28.000.0000.0.000.	**Encargos Especiais**	
05.002.28.846.0000.0.000.	**Outros Encargos Especiais**	
05.002.28.846.0006.0.000.	**ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
05.002.28.846.0006.2.012.	**GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA JURÍDICA**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	285.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	270.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	270.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.001.00.000.0000.0.000.	**DIRETORIA GERAL**	
06.001.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
06.001.08.244.0000.0.000.	**Assistência Comunitária**	
06.001.08.244.0007.0.000.	**GESTÃO DO SUAS**	
06.001.08.244.0007.1.041.	**REFORMA, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PRÓPRIOS**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
06.001.08.244.0007.2.013.	**GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	196.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	195.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	3.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	192.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
06.001.08.244.0007.2.014.	**MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.910,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.910,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.910,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.090,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.090,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.090,00
06.001.08.244.0007.2.015.	**GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	375.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	317.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	317.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	58.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00

4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
06.001.08.244.0007.2.054.	**AÇÕES DE ENFRENT. DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	600,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	300,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	300,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	300,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
06.001.08.244.0007.2.075.	**GESTÃO DO PROGRAMA DE ABORDAGEM E INCLUSÃO ASSISTENCIAL**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00
06.002.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E ADOLESCENTE**	
06.002.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
06.002.08.243.0000.0.000.	**Assistência à Criança a ao Adolescente**	
06.002.08.243.0008.0.000.	**GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
06.002.08.243.0008.5.010.	**EQUIP. E INFRAESTRUTURA P/ POLÍTICAS DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	80.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00
06.002.08.243.0008.6.010.	**GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	92.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	43.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	49.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.003.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
06.003.08.244.0000.0.000.	**Assistência Comunitária**	
06.003.08.244.0009.0.000.	**GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.003.08.244.0009.2.016.	**GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.069.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.069.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	3.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.066.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
06.003.08.244.0009.2.017.	**APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGDPBF**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	50.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.400,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.400,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.400,00
06.003.08.244.0009.2.018.	**APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.600,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.600,00
06.003.08.244.0009.2.019.	**SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	90.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	59.500,00
06.003.08.244.0009.2.020.	**SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	351.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	265.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	265.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.500,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	76.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
06.003.08.244.0009.2.021.	**APOIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PBF E CADÚNICO (3%)**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
06.003.08.244.0009.2.022.	**APOIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS (3%)**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
06.003.08.244.0009.2.023.	**SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BL MAC - FNAS**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	88.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.400,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.400,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.600,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	63.600,00
06.003.08.244.0009.2.074.	**PROGRAMA BPC NA ESCOLA**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	320,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	320,00

3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	320,00
06.004.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**	
06.004.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
06.004.08.241.0000.0.000.	**Assistência ao Idoso**	
06.004.08.241.0010.0.000.	**GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O ATENDIMENTO DO IDOSO**	
06.004.08.241.0010.1.003.	**CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
06.004.08.241.0010.1.004.	**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	40.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
06.004.08.241.0010.2.024.	**GESTÃO DE POLÍTICAS PARA ATENDIMENTO DO IDOSO**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	41.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
07.001.00.000.0000.0.000.	**DIRETORIA GERAL**	
07.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
07.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
07.001.04.122.0011.0.000.	**GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
07.001.04.122.0011.2.025.	**GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	120.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	5.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	115.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
07.002.23.000.0000.0.000.	**Comércio e Serviços**	
07.002.23.695.0000.0.000.	**Turismo**	
07.002.23.695.0012.0.000.	**GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**	
07.002.23.695.0012.1.005.	**CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
07.002.23.695.0012.1.006.	**CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS TURÍSTICAS**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
07.002.23.695.0012.1.007.	**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL DE EMBARQUE PARA A ILHA DO MEL**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
07.002.23.695.0012.2.026.	**GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	182.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	182.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	5.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	177.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	70.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.	**DEPART ADMINISTRATIVO E DE FOMENTO**	
07.003.14.000.0000.0.000.	**Direitos da Cidadania**	
07.003.14.422.0000.0.000.	**Direitos Individuais, Coletivos Difusos**	
07.003.14.422.0013.0.000.	**GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**	
07.003.14.422.0013.2.027.	**AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00
07.004.00.000.0000.0.000.	**DEPART DE IND E COM E REL DO TRABALHO**	
07.004.23.000.0000.0.000.	**Comércio e Serviços**	
07.004.23.691.0000.0.000.	**Promoção Comercial**	
07.004.23.691.0014.0.000.	**GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
07.004.23.691.0014.1.008.	**CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
07.004.23.691.0014.2.028.	**GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	43.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	43.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
07.005.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**	
07.005.23.000.0000.0.000.	**Comércio e Serviços**	
07.005.23.695.0000.0.000.	**Turismo**	
07.005.23.695.0015.0.000.	**AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**	
07.005.23.695.0015.2.029.	**AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**	

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	126.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	126.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	60.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA**	
08.001.00.000.0000.0.000.	**DIRETORIA GERAL**	
08.001.06.000.0000.0.000.	**Segurança Pública**	
08.001.06.181.0000.0.000.	**Policiamento**	
08.001.06.181.0016.0.000.	**GESTÃO DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - GUARDA CIVIL MUNICIPAL**	
08.001.06.181.0016.2.030.	**GERENCIAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	260.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	260.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	40.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
08.001.26.000.0000.0.000.	**Transporte**	
08.001.26.125.0000.0.000.	**Normatização e Fiscalização**	
08.001.26.125.0017.0.000.	**GESTÃO DE POLÍTICAS DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**	
08.001.26.125.0017.2.031.	**GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	80.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUN DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**	
08.002.14.000.0000.0.000.	**Direitos da Cidadania**	
08.002.14.422.0000.0.000.	**Direitos Individuais, Coletivos Difusos**	
08.002.14.422.0018.0.000.	**GESTÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**	
08.002.14.422.0018.2.032.	**GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00
08.003.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUN DE ALTERNATIVAS PENAIS**	
08.003.14.000.0000.0.000.	**Direitos da Cidadania**	
08.003.14.421.0000.0.000.	**Custódia e Reintegração Social**	
08.003.14.421.0019.0.000.	**AÇÕES DE ALTERNATIVA PENAL**	
08.003.14.421.0019.2.033.	**GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS DE ALTERNATIVAS PENAIS**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00
08.004.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE PONTAL DO PARANÁ**	
08.004.26.000.0000.0.000.	**Transporte**	
08.004.26.125.0000.0.000.	**Normatização e Fiscalização**	
08.004.26.125.0017.0.000.	**GESTÃO DE POLÍTICAS DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**	
08.004.26.125.0017.1.039.	**CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DO DEPART. DE TRÂNSITO**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	33.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	33.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.000,00
08.004.26.125.0017.2.073.	**AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE PONTAL DO PARANÁ**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA**	
09.001.00.000.0000.0.000.	**DIRETORIA GERAL**	
09.001.18.000.0000.0.000.	**Gestão Ambiental**	
09.001.18.541.0000.0.000.	**Preservação e Conservação Ambiental**	
09.001.18.541.0020.0.000.	**GESTÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE**	
09.001.18.541.0020.1.009.	**CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PASSARELAS**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
09.001.18.541.0020.1.010.	**CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
09.001.18.541.0020.2.034.	**GERENCIAMENTO AMBIENTAL**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	504.169,78
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	504.169,78
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	153.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	350.669,78
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
09.001.18.541.0021.0.000.	**EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE**	
09.001.18.541.0021.2.035.	**CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	36.500,00

3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	36.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
09.001.18.542.0000.0.000.	**Controle Ambiental**	
09.001.18.542.0025.0.000.	**GESTÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL**	
09.001.18.542.0025.2.069.	**AÇÕES PARA A REDE DE PROTEÇÃO ANIMAL**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	236.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	236.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	236.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.	**DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS**	
09.002.18.000.0000.0.000.	**Gestão Ambiental**	
09.002.18.542.0000.0.000.	**Controle Ambiental**	
09.002.18.542.0023.0.000.	**GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS**	
09.002.18.542.0023.1.040.	**CONSTRUÇÃO, REF., ADEQUAÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
09.002.18.542.0023.2.036.	**AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DO TAC MPT**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	50.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	150.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00
09.002.18.542.0023.2.037.	**GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.682.040,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	550.000,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	550.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.132.040,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	400.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.732.040,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	14.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	14.000,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	8.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.000,00
09.002.18.542.0023.2.070.	**IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ECOPONTO**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
09.002.18.543.0000.0.000.	**Recuperação de Áreas Degradadas**	
09.002.18.543.0022.0.000.	**CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS**	
09.002.18.543.0022.1.011.	**CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA O PARQUE DO MANGUEZAL**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
09.002.18.543.0022.2.068.	**GERENCIAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.	**DEPART DE PESCA E AGRICULTURA**	
09.003.20.000.0000.0.000.	**Agricultura**	
09.003.20.334.0000.0.000.	**Fomento ao Trabalho**	
09.003.20.334.0024.0.000.	**GESTÃO DA AGRICULTURA E PESCA**	
09.003.20.334.0024.1.012.	**CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQU. DOS EQUIP. PÚBL. VINCULADOS À PESCA**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
09.003.20.334.0024.1.037.	**CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE EM PONTAL DO SUL**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	38.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	38.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	38.000,00
09.003.20.334.0024.1.038.	**PAVIMENT. ESTRADA VICINAL E CONSTR. BARRACÃO P/ FEIRA AGROECOLÓGICA**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	25.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
09.003.20.334.0024.2.039.	**APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA E PESCA**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	188.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	188.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	188.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	40.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
09.004.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUN DE MEIO AMBIENTE**	
09.004.18.000.0000.0.000.	**Gestão Ambiental**	
09.004.18.541.0000.0.000.	**Preservação e Conservação Ambiental**	
09.004.18.541.0020.0.000.	**GESTÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE**	
09.004.18.541.0020.2.038.	**AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	255.000,00

3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	255.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	255.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	111.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	111.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	111.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
10.001.00.000.0000.0.000.	**DIRETORIA GERAL**	
10.001.12.000.0000.0.000.	**Educação**	
10.001.12.361.0000.0.000.	**Ensino Fundamental**	
10.001.12.361.0026.0.000.	**GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO**	
10.001.12.361.0026.1.015.	**DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	247.250,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	247.250,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	247.250,00
10.001.12.361.0026.2.041.	**GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	860.092,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	275.200,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	275.200,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	584.892,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	7.200,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	19.092,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	558.600,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	185.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	175.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	175.000,00
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00
4.5.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
10.002.12.000.0000.0.000.	**Educação**	
10.002.12.306.0000.0.000.	**Alimentação e Nutrição**	
10.002.12.306.0027.0.000.	**GESTÃO DO ENSINO INFANTIL**	
10.002.12.306.0027.2.043.	**MERENDA ESCOLAR - CMEI'S**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	653.100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	653.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	653.100,00
10.002.12.365.0000.0.000.	**Educação Infantil**	
10.002.12.365.0027.0.000.	**GESTÃO DO ENSINO INFANTIL**	
10.002.12.365.0027.1.014.	**CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQU. DOS PRÓPRIOS DOS CMEIS**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	455.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	455.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	455.500,00
10.002.12.365.0027.2.042.	**MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.421.250,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.526.904,25
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.526.904,25
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.894.345,75
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	28.800,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.865.545,75
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	139.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	139.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	139.500,00
10.002.12.365.0027.2.044.	**ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - INFANTIL**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.070.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.070.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.070.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
10.003.12.000.0000.0.000.	**Educação**	
10.003.12.306.0000.0.000.	**Alimentação e Nutrição**	
10.003.12.306.0028.0.000.	**GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
10.003.12.306.0028.2.046.	**MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	707.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	707.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	707.000,00
10.003.12.361.0000.0.000.	**Ensino Fundamental**	
10.003.12.361.0028.0.000.	**GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
10.003.12.361.0028.1.013.	**CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQU. DOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	190.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	190.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	190.000,00
10.003.12.361.0028.2.045.	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.380.620,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.639.600,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.639.600,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.741.020,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	18.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.723.020,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	240.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	240.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	240.000,00
10.003.12.361.0028.2.047.	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	544.322,40
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	544.322,40
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	544.322,40
10.003.12.361.0028.2.048.	**ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.482.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.482.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.482.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
11.001.00.000.0000.0.000.	**DIRETORIA GERAL**	

11.001.15.000.0000.0.000.	**Urbanismo**	
11.001.15.451.0000.0.000.	**Infra-Estrutura Urbana**	
11.001.15.451.0029.0.000.	**GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**	
11.001.15.451.0029.1.016.	**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	240.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	240.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	240.000,00
11.001.15.451.0029.1.017.	**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MOBILIÁRIOS DE MOBILIDADE URBANA**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	899.800,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	899.800,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	899.800,00
11.001.15.451.0029.1.018.	**CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
11.001.15.451.0029.1.019.	**CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA USINA MUNICIPAL DE CONCRETO**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	54.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	54.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	54.000,00
11.001.15.451.0029.1.020.	**CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BINÁRIO**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
11.001.15.451.0029.1.031.	**CONSTRUÇÃO DE BICICLETÁRIOS**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
11.001.15.451.0029.1.032.	**PAVIMENTAÇÃO SEDU**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
11.001.15.452.0000.0.000.	**Serviços Urbanos**	
11.001.15.452.0029.0.000.	**GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**	
11.001.15.452.0029.2.049.	**ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.430.610,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.430.610,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.430.610,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.500,00
11.001.15.452.0029.2.050.	**MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃ PÚBLICA**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.740.123,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	146.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	146.000,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	190.123,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	190.123,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.404.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.404.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	485.878,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	385.878,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	385.878,00
11.001.15.452.0029.2.051.	**AMPLIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO SISTEMA DE ILUM. PÚBL. - LED**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	400.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00
11.001.15.452.0029.2.052.	**SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA E RURAL**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.104.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.104.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.104.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
12.001.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
12.001.10.000.0000.0.000.	**Saúde**	
12.001.10.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
12.001.10.122.0030.0.000.	**PONTAL QUE CUIDA**	
12.001.10.122.0030.1.021.	**CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
12.001.10.122.0030.1.022.	**CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA SAÚDE**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
12.001.10.122.0030.2.053.	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.758.395,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.383.670,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.383.670,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	374.725,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	374.725,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
12.001.10.122.0030.2.054.	**AÇÕES DE ENFRENT. DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	49.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.000,00

3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	43.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
12.001.10.301.0000.0.000.	**Atenção Básica**	
12.001.10.301.0031.0.000.	**PONTAL QUE CUIDA II**	
12.001.10.301.0031.2.057.	**ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.544.253,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.528.800,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.528.800,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.015.453,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.015.453,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	359.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	359.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	359.500,00
12.001.10.302.0000.0.000.	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
12.001.10.302.0030.0.000.	**PONTAL QUE CUIDA**	
12.001.10.302.0030.1.023.	**CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - POLICLÍNICA**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
12.001.10.302.0030.2.055.	**REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.044.100,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.662.600,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.662.600,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	381.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	381.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
12.001.10.303.0000.0.000.	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
12.001.10.303.0030.0.000.	**PONTAL QUE CUIDA**	
12.001.10.303.0030.2.056.	**PROMOÇÃO DA SAÚDE**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.800.150,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.491.000,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	177.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.314.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.309.150,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	578.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	731.150,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	194.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	194.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	194.000,00
12.001.10.303.0031.0.000.	**PONTAL QUE CUIDA II**	
12.001.10.303.0031.1.024.	**CONSTRUÇÃO, REFORMA, E AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA CENTRAL E ALMOXARIFADO**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
12.001.10.303.0031.2.059.	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.041.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	432.250,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	432.250,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.608.950,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	700.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	908.950,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
12.001.10.304.0000.0.000.	**Vigilância Sanitária**	
12.001.10.304.0031.0.000.	**PONTAL QUE CUIDA II**	
12.001.10.304.0031.2.058.	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.589.250,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.058.695,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.058.695,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	530.555,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	530.555,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.200,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.200,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.200,00
13.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**	
13.001.00.000.0000.0.000.	**DIRETORIA GERAL**	
13.001.27.000.0000.0.000.	**Desporto e Lazer**	
13.001.27.812.0000.0.000.	**Desporto Comunitário**	
13.001.27.812.0032.0.000.	**GESTÃO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**	
13.001.27.812.0032.1.025.	**CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
13.001.27.812.0032.1.026.	**CONSTRUÇÃO DE PISTAS DE SKATE**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
13.001.27.812.0032.1.027.	**CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL E CENTRO DE TREINAMENTO**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
13.001.27.812.0032.2.060.	**AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**	

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	311.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	311.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	5.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	306.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	45.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	45.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000,00
13.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13.002.13.000.0000.0.000.	**Cultura**	
13.002.13.391.0000.0.000.	**Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico**	
13.002.13.391.0033.0.000.	**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL**	
13.002.13.391.0033.1.028.	**CONSTRUÇÃO DE MEMORIAL CAIÇARA**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
13.002.13.392.0000.0.000.	**Difusão Cultural**	
13.002.13.392.0033.0.000.	**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL**	
13.002.13.392.0033.2.061.	**AÇÕES DE POLÍTICAS CULTURAIS**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	25.600,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.600,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	3.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.600,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
13.003.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**	
13.003.13.000.0000.0.000.	**Cultura**	
13.003.13.392.0000.0.000.	**Difusão Cultural**	
13.003.13.392.0033.0.000.	**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL**	
13.003.13.392.0033.2.062.	**AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.300,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.300,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.300,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
14.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO**	
14.001.00.000.0000.0.000.	**DIRETORIA GERAL**	
14.001.15.000.0000.0.000.	**Urbanismo**	
14.001.15.451.0000.0.000.	**Infra-Estrutura Urbana**	
14.001.15.451.0034.0.000.	**GESTÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO**	
14.001.15.451.0034.1.035.	**URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DA ORLA MARÍTIMA**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000.000,00
14.001.15.451.0034.1.036.	**CONSTRUÇÃO DE QUEBRA MAR**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000.000,00
14.001.15.451.0034.1.042.	**AMPLIAÇÃO/EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.873.999,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.873.999,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.873.999,00
14.001.15.451.0034.2.063.	**GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	175.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	175.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
14.001.16.000.0000.0.000.	**Habitação**	
14.001.16.482.0000.0.000.	**Habitação Urbana**	
14.001.16.482.0035.0.000.	**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA**	
14.001.16.482.0035.1.029.	**CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000.000,00
14.001.16.482.0035.1.030.	**DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
14.001.16.482.0035.2.064.	**GESTÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	74.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	74.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
14.002.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUN DE DESENV URBANO SUSTENTÁVEL**	
14.002.15.000.0000.0.000.	**Urbanismo**	
14.002.15.451.0000.0.000.	**Infra-Estrutura Urbana**	
14.002.15.451.0034.0.000.	**GESTÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO**	
14.002.15.451.0034.2.066.	**AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
14.003.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUN DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIL**	
14.003.16.000.0000.0.000.	**Habitação**	
14.003.16.482.0000.0.000.	**Habitação Urbana**	

14.003.16.482.0035.0.000.	**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA**	
14.003.16.482.0035.2.065.	**AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
99.000.00.000.0000.0.000.	**reserva de contingencia**	
99.099.00.000.0000.0.000.	**reserva de contingencia**	
99.099.99.000.0000.0.000.	**Reserva de Contingência**	
99.099.99.999.0000.0.000.	**Reserva de Contingência geral**	
99.099.99.999.0099.0.000.	**Reserva de Contingência**	
99.099.99.999.0099.2.067.	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.318.500,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.318.500,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.318.500,00
TOTAL:		**139.850.000,00**

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:23D3833A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.258-ANEXO

Exercício: 2022				
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,				
Segundo as Categorias Econômicas				
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985				
ÓRGÃO/UNIDADE		DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
PODER LEGISLATIVO				
	CÂMARA MUNICIPAL	5.739.500,00	510.500,00	6.250.000,00
PODER EXECUTIVO				
	GABINETE DO PODER EXECUTIVO	21.450.700,00	118.000,00	21.568.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	DIRETORIA GERAL	3.961.100,00	1.200.000,00	5.161.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS				
	DIRETORIA GERAL	2.502.199,42	1.069.578,40	3.571.777,82
PROCURADORIA GERAL				
	DIRETORIA GERAL	730.000,00	1.020.000,00	1.750.000,00
	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	285.000,00	15.000,00	300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	DIRETORIA GERAL	583.010,00	93.690,00	676.700,00
	FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E ADOLESCENTE	92.000,00	95.000,00	187.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.651.520,00	32.400,00	1.683.920,00
	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	41.000,00	90.000,00	131.000,00
SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
	DIRETORIA GERAL	120.000,00	15.000,00	135.000,00
	DEPARTAMENTO DE TURISMO	182.000,00	170.000,00	352.000,00
	DEPART ADMINISTRATIVO E DE FOMENTO	7.500,00	2.500,00	10.000,00
	DEPART DE IND E COM E REL DO TRABALHO	43.000,00	25.000,00	68.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	126.000,00	60.000,00	186.000,00
SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA				
	DIRETORIA GERAL	340.000,00	50.000,00	390.000,00
	FUNDO MUN DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	7.500,00	2.500,00	10.000,00
	FUNDO MUN DE ALTERNATIVAS PENAIS	7.500,00	2.500,00	10.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE PONTAL DO PARANÁ	8.000,00	35.000,00	43.000,00
SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA				
	DIRETORIA GERAL	776.669,78	130.000,00	906.669,78
	DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS	8.774.040,00	265.000,00	9.039.040,00
	DEPART DE PESCA E AGRICULTURA	188.000,00	153.000,00	341.000,00
	FUNDO MUN DE MEIO AMBIENTE	255.000,00	111.000,00	366.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	DIRETORIA GERAL	860.092,00	432.250,00	1.292.342,00
	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	15.144.350,00	595.000,00	15.739.350,00
	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	22.113.942,40	430.000,00	22.543.942,40
SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
	DIRETORIA GERAL	11.274.733,00	2.198.178,00	13.472.911,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.826.348,00	826.700,00	21.653.048,00
SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE				
	DIRETORIA GERAL	311.000,00	105.000,00	416.000,00
	DEPARTAMENTO DE CULTURA	25.600,00	35.000,00	60.600,00
	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	10.300,00	100,00	10.400,00
SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO				
	DIRETORIA GERAL	250.000,00	9.935.999,00	10.185.999,00
	FUNDO MUN DE DESENV URBANO SUSTENTÁVEL	10.000,00		10.000,00
	FUNDO MUN DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIL	10.000,00		10.000,00
reserva de contingencia				
	reserva de contingencia	1.318.500,00		1.318.500,00
ÓRGÃO/UNIDADE		DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
		118.699.604,60	**19.823.895,40**	**139.850.000,00**

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3F00140A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.258-ANEXO

Exercício: 2022				
Receita Segundo as Categorias Econômicas				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo II, da Lei nº 4.320/64				
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	131.820.000,00	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	69.101.980,00	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	56.301.240,00	
	1.1.1.2.00.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	47.612.840,00	
	1.1.1.2.50.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	40.912.840,00	
1	1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- Principal	33.279.340,00	
4	1.1.1.2.50.0.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- Multas e Juros	593.500,00	
6	1.1.1.2.50.0.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- Dívida Ativa	5.292.740,00	
8	1.1.1.2.50.0.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- Dívida Ativa - Multas e Juros	1.747.260,00	
	1.1.1.2.53.0.0.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	6.700.000,00	
10	1.1.1.2.53.0.1.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	6.700.000,00	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.290.000,00	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.290.000,00	
	1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.290.000,00	
	1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.290.000,00	
11	1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	3.040.000,00	
12	1.1.1.3.03.1.1.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	250.000,00	
	1.1.1.4.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	5.398.400,00	
	1.1.1.4.51.0.0.00.00	Impostos sobre Serviços	5.398.400,00	
	1.1.1.4.51.1.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	5.398.400,00	
13	1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	5.300.000,00	
14	1.1.1.4.51.1.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	50.000,00	
15	1.1.1.4.51.1.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	40.000,00	
16	1.1.1.4.51.1.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.400,00	
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	12.800.740,00	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.097.700,00	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.097.700,00	
	1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.980.100,00	
	1.1.2.1.01.0.1.01.00	Taxas Vinculadas a Saúde	650.000,00	
17	1.1.2.1.01.0.1.01.01	Taxa de Fiscalização - Vigilância Sanitária	650.000,00	
	1.1.2.1.01.0.1.02.00	Taxas Vinculadas a Alvará	1.091.100,00	
18	1.1.2.1.01.0.1.02.01	Taxa para Licenciamento de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	980.000,00	
19	1.1.2.1.01.0.1.02.02	Taxa para Licença de Ambulantes	55.000,00	
20	1.1.2.1.01.0.1.02.03	Taxa para licença de Feirantes	3.000,00	
21	1.1.2.1.01.0.1.02.04	Taxa para Licença de Execução Musical	8.500,00	
22	1.1.2.1.01.0.1.02.05	Taxa para Licença de Taxistas	4.600,00	
23	1.1.2.1.01.0.1.02.06	Taxa para Licença de Profissioanis Autônomos	40.000,00	
	1.1.2.1.01.0.1.03.00	Demais Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	239.000,00	
24	1.1.2.1.01.0.1.03.02	Taxa de Vistoria Técnica	115.000,00	
25	1.1.2.1.01.0.1.03.03	Taxa de Certidões de Confrontantes	4.000,00	
26	1.1.2.1.01.0.1.03.04	Taxa de Guia Amarela	30.000,00	
27	1.1.2.1.01.0.1.03.05	Taxa de Certidão de Características	90.000,00	
	1.1.2.1.01.0.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	12.500,00	
	1.1.2.1.01.0.2.01.00	Taxas Vinculadas a Saúde	3.500,00	
28	1.1.2.1.01.0.2.01.01	Taxa de Fiscalização - Vigilância Sanitária	3.500,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.1.2.1.01.0.2.02.00	Taxas Vinculadas a Alvará	7.700,00	
29	1.1.2.1.01.0.2.02.01	Taxa para Licenciamento de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	6.500,00	
30	1.1.2.1.01.0.2.02.02	Taxa para Licença de Ambulantes	500,00	
31	1.1.2.1.01.0.2.02.03	Taxa para licença de Feirantes	100,00	
32	1.1.2.1.01.0.2.02.05	Taxa para Licença de Taxistas	100,00	
33	1.1.2.1.01.0.2.02.06	Taxa para Licença de Profissioanis Autônomos	500,00	
	1.1.2.1.01.0.2.03.00	Demais Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.300,00	
34	1.1.2.1.01.0.2.03.02	Taxa de Vistoria Técnica	500,00	
35	1.1.2.1.01.0.2.03.04	Taxa de Guia Amarela	400,00	
36	1.1.2.1.01.0.2.03.05	Taxa de Certidão de Características	400,00	
	1.1.2.1.01.0.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	94.800,00	
	1.1.2.1.01.0.3.01.00	Taxas Vinculadas a Saúde	25.000,00	
37	1.1.2.1.01.0.3.01.01	Taxa de Fiscalização - Vigilância Sanitária	25.000,00	
	1.1.2.1.01.0.3.02.00	Taxas Vinculadas a Alvará	62.000,00	
38	1.1.2.1.01.0.3.02.01	Taxa para Licenciamento de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	60.000,00	
39	1.1.2.1.01.0.3.02.02	Taxa para Licença de Ambulantes	1.000,00	
40	1.1.2.1.01.0.3.02.05	Taxa para Licença de Taxistas	1.000,00	
	1.1.2.1.01.0.3.03.00	Demais Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	7.800,00	
41	1.1.2.1.01.0.3.03.02	Taxa de Vistoria Técnica	4.500,00	
42	1.1.2.1.01.0.3.03.03	Taxa de Certidões de Confrontantes	2.600,00	
43	1.1.2.1.01.0.3.03.04	Taxa de Guia Amarela	400,00	
44	1.1.2.1.01.0.3.03.05	Taxa de Certidão de Características	300,00	
	1.1.2.1.01.0.4.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.300,00	
	1.1.2.1.01.0.4.01.00	Taxas Vinculadas a Saúde	2.000,00	
45	1.1.2.1.01.0.4.01.01	Taxa de Fiscalização - Vigilância Sanitária	2.000,00	
	1.1.2.1.01.0.4.02.00	Taxas Vinculadas a Alvará	7.200,00	
46	1.1.2.1.01.0.4.02.01	Taxa para Licenciamento de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	3.000,00	
47	1.1.2.1.01.0.4.02.02	Taxa para Licença de Ambulantes	200,00	
48	1.1.2.1.01.0.4.02.05	Taxa para Licença de Taxistas	4.000,00	
	1.1.2.1.01.0.4.03.00	Demais Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.100,00	
49	1.1.2.1.01.0.4.03.02	Taxa de Vistoria Técnica	300,00	
50	1.1.2.1.01.0.4.03.03	Taxa de Certidões de Confrontantes	100,00	
51	1.1.2.1.01.0.4.03.04	Taxa de Guia Amarela	200,00	
52	1.1.2.1.01.0.4.03.05	Taxa de Certidão de Características	500,00	

	1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	10.703.040,00	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	10.703.040,00	
	1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	9.394.200,00	
53	1.1.2.2.01.0.1.01.00	Taxas de Limpeza Pública - Carnê IPTU	2.300.000,00	
54	1.1.2.2.01.0.1.02.00	Taxa de Coleta de Lixo - Cobrado pela Sanepar	7.000.000,00	
55	1.1.2.2.01.0.1.03.00	Taxa de Valor Venal	4.000,00	
56	1.1.2.2.01.0.1.04.00	Taxa Certidão Negativa/Positiva de Débitos	200,00	
57	1.1.2.2.01.0.1.05.00	taxa de Conclusão de Obras	40.000,00	
58	1.1.2.2.01.0.1.06.00	Demais Taxas de Prestação de Serviços	50.000,00	
	1.1.2.2.01.0.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	110.300,00	
59	1.1.2.2.01.0.2.01.00	Taxas de Limpeza Pública - Carnê IPTU	50.000,00	
60	1.1.2.2.01.0.2.03.00	Taxa de Valor Venal	100,00	
61	1.1.2.2.01.0.2.04.00	Taxa Certidão Negativa/Positiva de Débitos	100,00	
62	1.1.2.2.01.0.2.05.00	taxa de Conclusão de Obras	100,00	
63	1.1.2.2.01.0.2.06.00	Demais Taxas de Prestação de Serviços	60.000,00	
	1.1.2.2.01.0.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	712.700,00	
64	1.1.2.2.01.0.3.01.00	Taxas de Limpeza Pública - Carnê IPTU	700.000,00	
65	1.1.2.2.01.0.3.03.00	Taxa de Valor Venal	200,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
66	1.1.2.2.01.0.3.04.00	Taxa Certidão Negativa/Positiva de Débitos	2.500,00	
67	1.1.2.2.01.0.3.05.00	taxa de Conclusão de Obras	2.000,00	
68	1.1.2.2.01.0.3.06.00	Demais Taxas de Prestação de Serviços	8.000,00	
	1.1.2.2.01.0.4.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	485.840,00	
69	1.1.2.2.01.0.4.01.00	Taxas de Limpeza Pública - Carnê IPTU	35.000,00	
70	1.1.2.2.01.0.4.03.00	Taxa de Valor Venal	100,00	
71	1.1.2.2.01.0.4.04.00	Taxa Certidão Negativa/Positiva de Débitos	640,00	
72	1.1.2.2.01.0.4.05.00	taxa de Conclusão de Obras	100,00	
73	1.1.2.2.01.0.4.06.00	Demais Taxas de Prestação de Serviços	450.000,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	8.480.000,00	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.480.000,00	
	1.2.4.1.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.480.000,00	
	1.2.4.1.50.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.480.000,00	
	1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	7.990.000,00	
74	1.2.4.1.50.0.1.01.00	COSIP - Carnê IPTU	990.000,00	
75	1.2.4.1.50.0.1.02.00	COSIP - Fatura Energia elétrica	7.000.000,00	
	1.2.4.1.50.0.2.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	15.000,00	
76	1.2.4.1.50.0.2.01.00	COSIP - Carnê IPTU	15.000,00	
	1.2.4.1.50.0.3.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	335.000,00	
77	1.2.4.1.50.0.3.01.00	COSIP - Carnê IPTU	335.000,00	
	1.2.4.1.50.0.4.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	140.000,00	
78	1.2.4.1.50.0.4.01.00	COSIP - Carnê IPTU	140.000,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	857.400,00	
	1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	350.000,00	
	1.3.1.1.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	350.000,00	
	1.3.1.1.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	350.000,00	
	1.3.1.1.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	50.000,00	
79	1.3.1.1.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	50.000,00	
	1.3.1.1.01.2.0.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	300.000,00	
80	1.3.1.1.01.2.1.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	300.000,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	507.400,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	507.400,00	
	1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	507.400,00	
	1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	507.400,00	
	1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	48.700,00	
81	1.3.2.1.01.0.1.01.01	Rendimentos Financeiros - Fundeb 60%	6.000,00	
82	1.3.2.1.01.0.1.01.02	Rendimentos Financeiros - Fundeb 40%	1.000,00	
83	1.3.2.1.01.0.1.01.03	Rendimentos Financeiros - MDE - Fonte 103	7.000,00	
84	1.3.2.1.01.0.1.01.04	Rendimentos Financeiros - MDE - Fonte 104	30.000,00	
85	1.3.2.1.01.0.1.01.05	Rendimentos Financeiros - Salário Educação	4.000,00	
86	1.3.2.1.01.0.1.01.06	Rendimentos Financeiros - Transporte Escolar - Estadual	600,00	
87	1.3.2.1.01.0.1.01.07	Rendimentos Financeiros - Merenda Escolar	100,00	
	1.3.2.1.01.0.1.02.00	Rendimentos Financeiros - Saúde	60.800,00	
88	1.3.2.1.01.0.1.02.01	Rendimentos Financeiros - Atenção Básica	500,00	
89	1.3.2.1.01.0.1.02.02	Rendimentos Financeiros - Vigilância em Saúde	200,00	
90	1.3.2.1.01.0.1.02.03	Rendimentos Financeiros - APSUS	100,00	
91	1.3.2.1.01.0.1.02.04	Rendimentos Financeiros - Saúde 15%	60.000,00	
	1.3.2.1.01.0.1.03.00	Rendimentos Financeiros - Assistência Social	900,00	
92	1.3.2.1.01.0.1.03.01	Rendimentos Financeiros - Proteção Social - Média Complexidade	500,00	
93	1.3.2.1.01.0.1.03.03	Rendimentos Financeiros - Bolsa Família	400,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.3.2.1.01.0.1.04.00	Rendimentos Financeiros - Demais Recursos Vinculados	46.000,00	
94	1.3.2.1.01.0.1.04.01	Rendimentos Financeiros - Royalties	4.000,00	
95	1.3.2.1.01.0.1.04.02	Rendimentos Financeiros - Detran	3.000,00	
96	1.3.2.1.01.0.1.04.03	Rendimentos Finaceiros - COSIP	20.000,00	
97	1.3.2.1.01.0.1.04.05	Rendimentos Financeiros - Taxas Poder de Políicia	3.000,00	
98	1.3.2.1.01.0.1.04.06	Rendimentos Financeiros - Taxas Prestação de Serviços	10.000,00	
99	1.3.2.1.01.0.1.04.07	Rendimentos Financeiros - Concessão 334/97 - Sanepar	6.000,00	
	1.3.2.1.01.0.1.05.00	Rendimentos Financeiros - Recursos Não Vinculados	351.000,00	
100	1.3.2.1.01.0.1.05.01	Rendimentos Financeiros - Fonte 1000	345.000,00	
101	1.3.2.1.01.0.1.05.02	Rendimentos Financeiros - Fonte 002	4.000,00	
102	1.3.2.1.01.0.1.05.03	Rendimentos Financeiros - Câmara Municipal	2.000,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	670.000,00	
	1.6.2.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	670.000,00	
	1.6.2.1.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	670.000,00	
	1.6.2.1.02.0.0.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	670.000,00	
	1.6.2.1.02.0.1.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	670.000,00	
103	1.6.2.1.02.0.1.01.00	Serviços de Transporte - Hidroviário	670.000,00	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	52.220.620,00	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	26.855.820,00	

	1.7.1.1.00.0.0.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	22.896.000,00	
	1.7.1.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	22.880.000,00	
	1.7.1.1.51.1.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.560.000,00	
104	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	20.560.000,00	
	1.7.1.1.51.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.160.000,00	
106	1.7.1.1.51.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.160.000,00	
	1.7.1.1.51.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -1% Cota entregue no mês de julho	1.160.000,00	
107	1.7.1.1.51.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.160.000,00	
	1.7.1.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	16.000,00	
108	1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	16.000,00	
	1.7.1.2.00.0.0.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	370.000,00	
	1.7.1.2.52.0.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	370.000,00	
	1.7.1.2.52.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	370.000,00	
110	1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	370.000,00	
	1.7.1.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	1.423.020,00	
	1.7.1.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	1.185.000,00	
	1.7.1.3.50.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.185.000,00	
	1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.185.000,00	
	1.7.1.3.50.1.1.01.00	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO-PAB FIXO	1.185.000,00	
111	1.7.1.3.50.1.1.01.08	SUS - FAE	420.000,00	
112	1.7.1.3.50.1.1.01.11	Agente Comunitário de Saúde	635.000,00	
113	1.7.1.3.50.1.1.01.13	Inc. Financ. Estados, Distrito Federal e Municipios para a VigilÂncia em Saúde- Despesas Diversas	70.000,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
114	1.7.1.3.50.1.1.01.16	Incent. Financ. aos Estados, Distrito Federal e Municipios para Execuções de Vigilância Sanitária	20.000,00	
115	1.7.1.3.50.1.1.01.18	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	40.000,00	
	1.7.1.3.51.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estru	238.020,00	
	1.7.1.3.51.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	238.020,00	
	1.7.1.3.51.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	238.020,00	
	1.7.1.3.51.1.1.01.00	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	149.000,00	
116	1.7.1.3.51.1.1.01.01	Bloco Financeiro Proteção Social Básica	90.000,00	
117	1.7.1.3.51.1.1.01.02	Bloco Financeiro Bolsa Família e Cadastro Único	58.000,00	
118	1.7.1.3.51.1.1.01.03	SUAS - IGD - MDS 337/11	1.000,00	
	1.7.1.3.51.1.1.02.00	SUAS - MÉDIA COMPLEXIDADE	88.700,00	
119	1.7.1.3.51.1.1.02.01	Bloco Financeiro Proteção Social Média Complexidade	88.000,00	
120	1.7.1.3.51.1.1.02.02	SUAS - Componente para Qualificação da Gestão	700,00	
	1.7.1.3.51.1.1.07.00	FMASBPC - Programa BPC na Escola	320,00	
121	1.7.1.3.51.1.1.07.01	FMASBPC - Programa BPC na Escola	320,00	
	1.7.1.4.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	2.166.800,00	
	1.7.1.4.50.0.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.600.000,00	
122	1.7.1.4.50.0.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.600.000,00	
	1.7.1.4.52.0.0.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	560.000,00	
123	1.7.1.4.52.0.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	560.000,00	
	1.7.1.4.53.0.0.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	6.800,00	
124	1.7.1.4.53.0.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	6.800,00	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.819.800,00	
	1.7.2.1.00.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.020.000,00	
	1.7.2.1.50.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	3.448.000,00	
125	1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.448.000,00	
	1.7.2.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.720.000,00	
127	1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.720.000,00	
	1.7.2.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	816.000,00	
129	1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	816.000,00	
	1.7.2.1.53.0.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	36.000,00	
131	1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	36.000,00	
	1.7.2.2.00.0.0.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	19.800,00	
	1.7.2.2.51.0.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	8.900,00	
132	1.7.2.2.51.0.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	8.900,00	
	1.7.2.2.52.0.0.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	10.900,00	
133	1.7.2.2.52.0.1.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	10.900,00	
	1.7.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	780.000,00	
	1.7.2.9.99.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	780.000,00	
	1.7.2.9.99.0.1.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	780.000,00	
134	1.7.2.9.99.0.1.01.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	420.000,00	
135	1.7.2.9.99.0.1.02.00	CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 334/97 SANEPAR -FUNDO DO MEIO AMBIENTE PONTAL DO PR	360.000,00	
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	17.545.000,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.5.1.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	17.545.000,00	
	1.7.5.1.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	17.545.000,00	
136	1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	17.545.000,00	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	490.000,00	
	1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	180.000,00	
	1.9.1.1.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	180.000,00	
	1.9.1.1.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	120.000,00	
	1.9.1.1.01.0.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	120.000,00	
137	1.9.1.1.01.0.1.01.00	Multas de Trânsito	120.000,00	
	1.9.1.1.06.0.0.00.00	Multas por Danos Ambientais	60.000,00	
	1.9.1.1.06.1.0.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	60.000,00	
138	1.9.1.1.06.1.1.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	60.000,00	
	1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	
	1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições	10.000,00	
	1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituições	10.000,00	
	1.9.2.2.99.0.1.00.00	Outras Restituições - Principal	10.000,00	
139	1.9.2.2.99.0.1.01.00	Restituições Diversas	10.000,00	
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	300.000,00	
	1.9.9.9.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	300.000,00	
	1.9.9.9.12.0.0.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	300.000,00	
	1.9.9.9.12.2.0.00.00	Ônus de Sucumbência	300.000,00	
140	1.9.9.9.12.2.1.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	300.000,00	
	2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	8.030.000,00	

	2.1.0.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito	8.000.000,00	
	2.1.1.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	8.000.000,00	
	2.1.1.2.00.0.0.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	8.000.000,00	
	2.1.1.2.55.0.0.00.00	Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual	8.000.000,00	
141	2.1.1.2.55.0.1.00.00	Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual - Principal	8.000.000,00	
	2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens	30.000,00	
	2.2.2.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	
	2.2.2.1.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	
	2.2.2.1.01.0.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	
142	2.2.2.1.01.0.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	30.000,00	
TOTAL:			**139.850.000,00**	

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F6299160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007/2021 -RETIFICAÇÃO -PROCESSO DE REMOÇÃO PEDAGOGO, SUPERVISOR EDUCACIONAL, ORIENTADOR EDUCACIONAL, PROFESSORES, AGENTES EDUCATIVOS E AUXILIAR ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua dos Corais, nº 1287 – Balneário Shangri-lá
(41) 3455-9600 – Ramal 7096 / CEP: 83255-000
smedpontal2017@gmail.com

EDITAL Nº 007/2021 - RETIFICAÇÃO - PROCESSO DE REMOÇÃO PEDAGOGO, SUPERVISOR EDUCACIONAL, ORIENTADOR EDUCACIONAL, PROFESSORES, AGENTES EDUCATIVOS E AUXILIAR ADMINISTRATIVOS

CLASSIFICAÇÃO

CARGO: AGENTE EDUCATIVO					
CLASSIF	**SERVIDOR**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ROSEMARI DOS SANTOS GOMES	**14,0**	**5,0**	**19,0**	29/04/1962
2º	DELMARIZE APARECIDA DOS SANTOS	**17,0**	**0,0**	**17,0**	26/02/1959
3º	DANIELLE NEVES DOS SANTOS REGIS	**0,0**	**15,0**	**15,0**	16/04/1984
4º	GABRIELA REGINA GODINHO RODRIGUES	**2,0**	**10,0**	**12,0**	11/02/1977
5º	DANIELE CRISTINA ROSA	**6,0**	**5,0**	**11,0**	31/01/1978
6º	IONE COSTA MARTINS	**0,0**	**10,0**	**10,0**	22/03/1964
7º	JOSIANE BATISTA MACIEL SANTOS	**9,0**	**0,0**	**9,0**	27/01/1981
8º	DEBORA LUANA TIBOLLA	**9,0**	**0,0**	**9,0**	30/06/1992
9º	STÉPHANIE GRACIA BASTOS SCHWENNING	**0,0**	**5,0**	**5,0**	15/01/1990
10º	SHAIANE DE SOUZA CUSTODIO	**0,0**	**5,0**	**5,0**	15/02/1990
11º	ELLEN FERNANDA BIASIBETTI GOMES	**0,0**	**5,0**	**5,0**	31/07/1990
12º	THAIS SILVA SCHULTE	**0,0**	**5,0**	**5,0**	15/04/1995
13º	LIDIA TEREZINHA RIBEIRO	**0,0**	**0,0**	**0,0**	22/10/1971
14º	VANESSA TRENTIN	**0,0**	**0,0**	**0,0**	10/11/1985
15º	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	**0,0**	**0,0**	**0,0**	07/03/1987
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
CLASSIF	**SERVIDOR**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	TATIANE DOS SANTOS TAVARES DA SILVA	**9,0**	**0,0**	**9,0**	19/09/1984
2º	JOEL JOAQUIM DE CASTRO	**0,0**	**0,0**	**0,0**	25/03/1957
CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO					
CLASSIF	**SERVIDOR**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	SILVANA CRISTINA DA SILVA SEIFERT	**9,0**	**15,0**	**24,0**	10/08/1975
2º	VANESSA RODRIGUES DE LIMA	**5,0**	**5,0**	**10,0**	28/10/1976
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA					
CLASSIF	**SERVIDOR**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	GILZA MENDES PASSOS ROSA	**4,0**	**10,0**	**14,0**	25/01/1982
2º	HELIO OSMAR DA SILVA	**5,0**	**5,0**	**10,0**	23/06/1981
CARGO: PROFESSOR					
CLASSIF	**SERVIDOR**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	VANIZE MASCHIO	**23,0**	**15,0**	**38,0**	30/08/1970
2º	LUZIA DE AZEVEDO	**8,0**	**25,0**	**33,0**	19/11/1964
3º	ANGÉLICA CHUEIRY DE OLIVEIRA DOS SANTOS	**23,0**	**5,0**	**28,0**	09/06/1977
4º	LUCIANA CECILIA BASSO	**18,0**	**10,0**	**28,0**	28/07/1979
5º	LUCIANE DA COSTA TAVARES	**23,0**	**0,0**	**23,0**	05/01/1976
6º	LUCIANE DA COSTA TAVARES	**21,0**	**0,0**	**21,0**	05/01/1976
7º	FILOMENA MARLI OLIVEIRA DE ARAUJO	**9,0**	**10,0**	**19,0**	26/04/1967
8º	MAURA DO CARMO MARQUES	**9,0**	**10,0**	**19,0**	10/02/1970
9º	VANESSA KELY SANTOS DE LIMA	**9,0**	**10,0**	**19,0**	28/05/1975
10º	SANDRA FARIA DE MELLO	**14,0**	**5,0**	**19,0**	05/01/1978
11º	ANNE CINTYA CORDEIRO CARMO DA COSTA	**14,0**	**5,0**	**19,0**	02/10/1983
12º	MÁRCIA AMORIM DE PAULA CAETANO	**13,0**	**5,0**	**18,0**	13/05/1961
13º	ANGÉLICA CHUEIRY DE OLIVEIRA DOS SANTOS	**13,0**	**5,0**	**18,0**	09/06/1977
14º	SANDRA MARA SOARES MUNDSTOCH	**9,0**	**5,0**	**14,0**	17/09/1969
15º	KELLI LEAL SOARES HUMENHUK TABORDA	**9,0**	**5,0**	**14,0**	03/01/1984
16º	JEANE MARCELA LEANDRO RANGEL	**9,0**	**5,0**	**14,0**	19/02/1986
17º	SONIA NOEMI GONZAGA	**8,0**	**5,0**	**13,0**	05/01/1966
18º	ALINE AMÉRICO DE SOUZA	**8,0**	**5,0**	**13,0**	03/04/1983
19º	GIAROLY FRANCIELY OLIVEIRA ALBUQUERQUE	**8,0**	**5,0**	**13,0**	18/04/1984
20º	DANIELLE VOLTOLINI FRUTUOSO	**0,0**	**10,0**	**10,0**	07/09/1982
21º	SONIA NOEMI GONZAGA	**4,0**	**5,0**	**9,0**	05/01/1966
22º	DANUSA DE CASSIA RIBEIRO	**4,0**	**5,0**	**9,0**	16/09/1977
23º	KELLI LEAL SOARES HUMENHUK TABORDA	**4,0**	**5,0**	**9,0**	03/01/1984
24º	IORRAM LUIZ DA ROCHA	**4,0**	**5,0**	**9,0**	02/02/1993
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					

CLASSIF	SERVIDOR	TEMPO DE SERVIÇO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO FINAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	MARILDA CAIRQUICK	14,0	0,0	14,0	15/04/1971
2º	DELZITA PEREIRA FORNAZARI	0,0	0,0	0,0	09/08/1952

Os servidores terão o prazo de 02 (dois) dias para recorrer do resultado da classificação, após publicação deste edital, devendo o pedido ser via protocolo on-line junto a Secretaria Municipal de Educação.

Pontal do Paraná, 15 de dezembro de 2021.

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 9495/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0C01EDDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10065/2021 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Exercício: 2021
Decreto nº 10065/2021 de 15/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
25.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
25.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
25.001.27.812.0031.2.040.		GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER JUVENTUDE	
900 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
Total Suplementação:			**45.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ ,

Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5BEBB79C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10066/2021 DE 15/12/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 10066/2021 de 15/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 852.053,62 (oitocentos e cinqüenta e dois mil e cinqüenta e três reais e sessenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0020.2.022.		GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
268 - 4.4.90.52.00.00	00104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.070,03

10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0021.2.029.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
290 - 3.3.90.30.00.00	00103	MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00
293 - 3.3.90.32.00.00	00103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00
310 - 4.4.90.52.00.00	00103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0022.2.028.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
336 - 3.3.90.30.00.00	00104	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
339 - 3.3.90.32.00.00	00104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	101.500,00
352 - 4.4.90.52.00.00	00104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.483,59
Total Suplementação:			**852.053,62**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0020.2.022.		GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
252 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
255 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	29.000,00
260 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
264 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	170.000,00
270 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.070,03
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0021.1.204.		REFORMA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO CMEI NO JARDIM JACARANDÁ	DOS CMEIS
278 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000,00
10.002.12.365.0021.2.029.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
281 - 3.1.90.11.00.00	00103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0022.2.028.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
338 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
341 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	69.000,00
345 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
10.003.12.361.0022.2.060.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
356 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.483,59
Total Redução:			**852.053,62**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ ,

Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:955F7101

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 096/2021 PE 054/2021 - ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°096/2021

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN ME** CNPJ 09.353.990/0001-16, estabelecida à Rua Conceição, nº 1860, Bairro Centro, CEP 84.130-000, Palmeira, Estado do Paraná, representada por **ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN**, inscrito no CPF 855.657.339-87, portador da cédula de identidade Civil RG 4.527.086-6, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 054/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresas para Prestações de Serviços mecânicos, funilaria, pintura, vidraçaria, tapeçaria, estofaria, reparos elétricos, alinhamento, balanceamento, entre outros, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, multimarcas, que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas– PR, pelo período de 12 (doze) meses conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2 ***TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)***

LOTE 01 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
Qtd	**Unid**	**Especificações**	**Valor máximo da hora**	**Valor Total**
200	Horas	Serviços de funilaria e pintura em caminhões e ônibus multimarcas.	R$ 100,00	R$ 20.000,00

LOTE 02 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
Qtd	**Unid**	**Especificações**	**Valor máximo da hora**	**Valor Total**

200	Horas	Serviços de vidraçaria, tapeçaria e estofaria em caminhões, ônibus e máquinas pesadas.	R$ 100,00	R$ 20.000,00

LOTE 03 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
Qtd	**Unid**	**Especificações**	**Valor máximo da hora**	**Valor Total**
200	Horas	Serviços de alinhamento e balanceamento em caminhões, ônibus, máquinas pesadas e equipamentos rodoviários multimarcas	R$ 95,00	R$ 19.000,00

LOTE 04 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP				
Qtd	**Unid**	**Especificações**	**Valor máximo da hora**	**Valor Total**
750	Horas	Serviços mecânicos em veículos caminhões ônibus e máquinas pesadas multimarcas.	R$ 120,00	R$ 90.000,00

LOTE 05 – COTA PRINCIPAL				
Qtd	**Unid**	**Especificações**	**Valor máximo da hora**	**Valor Total**
2250	Horas	Serviços mecânicos em veículos caminhões ônibus e máquinas pesadas multimarcas.	R$ 120,00	R$270.000,00

LOTE 06 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
Qtd	**Unid**	**Especificações**	**Valor máximo da hora**	**Valor Total**
600	Horas	Serviços de reparação da parte elétrica em veículos pesados, caminhões, ônibus, maquinas pesadas multimarcas e equipamentos rodoviários	R$ 120,00	R$ 72.000,00

Obs: Os serviços prestados deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 054/2021.

3DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no Termo de Referência – ANEXO I;

3.2 Todas as peças necessárias a prestação dos serviços serão fornecidas pelo Departamento Rodoviário Municipal, sendo que os serviços serão supervisionados pelo mecânico lotado no Departamento, que fará a conferência da necessidade destas e assinará autorização juntamente com o Diretor do Departamento Rodoviário Municipal autorizando o serviço;

3.3 Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços;

3.4 Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

3.5 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

3.6 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital;

3.7 Prestar os serviços da melhor qualidade, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso; submetendo-os à aprovação expressa da Administração, antes da execução dos mesmos;

3.8 Observar, rigorosamente, as especificações e técnicas pertinentes a cada serviço a ser executado, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas vigentes da ABNT e INMETRO;

3.9 Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação;

3.10 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, sociais, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas na presente Ata de Registro de Preços;

3.11 Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados;

3.12 Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos;

3.13 Fornecer ao contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do veículo a diagnosticar, orçamento detalhado para execução dos reparos, discriminando quantidade de horas por serviço com os respectivos valores de mão-de-obra da Tabela Tempária e Catálogo Tempário fornecidos pelo SINDIREPA e detalhamento das peças para reposição que deverão ser fornecidas pelo Departamento Rodoviário Municipal;

3.14 Atender o fiscal técnico ou pessoa autorizada pelo mesmo, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após a chegada do veículo as dependências da contratada, assim como disponibilizar atendimento preferencial ao responsável (is) pela manutenção, orientando-o quanto aos serviços que serão realizados, prazos e tudo mais que for solicitado pelo mesmo;

3.15 Executar os serviços contratados somente com prévia e expressa autorização formal da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, através do fiscal da Ata de Registro de Preços;

3.16 Cumprir os prazos de execução dos serviços, conforme a quantidade de horas constantes de cada orçamento;

3.17 Entregar os veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, poeira, etc;

3.18 Entregar os veículos ao contratante, somente após a conferência de todos os itens de segurança e funcionamento vistoriados;

3.19 Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados;

3.20 Devolver à contratante todos os itens que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, com indicação clara e segura, através de acondicionamento resistente, constando a identificação do veículo, a solicitação de serviço autorizada com o número do orçamento e da Nota Fiscal e discriminação das peças utilizadas. O material deverá acompanhar o veículo quando da entrega do mesmo após a execução dos serviços solicitados;

3.21 Responsabilizar-se pelos veículos entregues para manutenção, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo, furto e outros, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao órgão proprietário ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos;

3.22 Oferecer serviços de guincho, socorrendo os veículos parados, rebocando-os até o local onde serão prestados os serviços, ou até o pátio da Prefeitura;

3.23 Fornecer à Contratante quando solicitado, todo o material e documentação técnica necessários para a perfeita administração e acompanhamento dos serviços realizados, tais como códigos de peças, tabelas de preços, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pelo fabricante, tabelas de tempo padrão de serviços e reparos, etc., do lote proposto e que servirão de referência para a execução dos serviços;

3.24 Responsabilizar-se em casos de incidente (incêndios, desabamento, vendaval, inundação e outros) nas instalações físicas do proponente, sendo que será de sua inteira responsabilidade a conservação do(s) veículo(s) e/ou equipamento(s);

3.25 Executar os serviços de revisão, recuperação e/ou manutenção nos veículos nas próprias instalações do licitante;

3.26 Eventualmente, a Administração poderá fornecer desde que todas as partes envolvidas concordem peças, acessórios, materiais e/ou conjuntos mecânicos usados, que poderão ser aplicados nos veículos;

3.27 Fornecer sem qualquer ônus adicional para a Contratante, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, etc. necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção;

3.28 Responsabilizar-se pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR;

3.29 A contratante deverá possuir pessoal capacitado para atender os responsáveis ou indicados pela contratante, de forma prioritária e exclusiva.

3.30 A prestação dos serviços deverá ser feito de acordo com as necessidades do Departamento Rodoviário Municipal, conforme demanda, devidamente autorizados, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

3.31 Na relação de veículos apresentada em cada lote poderão ocorrer inclusões de novos veículos, por aquisição, ou exclusões através de baixas, os quais serão informados à contratada;

3.32 Todos os serviços deverão ter garantia mínima de 03 (três) meses. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá de imediato, refazer o serviço;

3.33 Para os veículos ou serviços que não constem no Catálogo Tempário do SINDIREPA, a empresa licitante vencedora deverá fornecer orçamento prévio e somente efetuará o serviço após a aprovação e emissão da ordem de serviço pelo Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, a quem compete a verificação de que os preços orçados estão condizentes com os praticados no mercado.

4 ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS

4.1 Área segura para guarda dos veículos;

4.2 Ferramentaria e sala para montagem e desmontagem de motores;

4.3 Outros equipamentos necessários para a boa execução do contrato (conforme entendimento da Administração).

5 MANUTENÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL

5.1 A (as) proponente (as) interessada (as) em participar do processo de licitação em objeto, deverá (ão) dispor de "oficina volante", equipada com ferramental essencial, a fim de prestarem serviços de manutenção em caráter emergencial diretamente no local em que o veículo se encontra;

5.2 Quando os veículos avariados não permitirem reparos, a contratada deverá dispor de serviço de guincho para o transporte dos veículos, e retornar os veículos, com o guincho, para o pátio da Prefeitura quando os orçamentos não forem aprovados;

5.3 Os serviços licitados quando forem solicitados deverão ser iniciados em no máximo 01 (uma) hora após a comunicação, sendo os mesmos isentos de cobrança para a Administração Pública;

5.4 Os serviços deverão estar disponíveis 24 horas por dia, de segunda-feira a domingo (inclusive feriados).

5.5 Considerar como área de atendimento o Município de Porto Amazonas e Municípios adjacentes;

5.6 No caso de serviço de abertura de motor, caixa e diferencial, poderá ser efetuado o pagamento (apenas do serviço), quando não houver aprovação do orçamento.

7 O Gestor de Contrato é o Sr. Roberto José Delfrate, conforme designação da Portaria Municipal nº 006 de 04 de janeiro de 2021. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor NEY JOSÉ DE BRITTO, conforme designação da Portaria Municipal nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

8 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$491.000,00 (quatrocentos e noventa e um mil reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 20/12/2021, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 19/12/2022.

9 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 054/2021,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

10 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 17/12/2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN ME***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DC4AD212

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
49/2021

Objeto: *AQUISIÇÃO DE BENS- AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS DESTINADOS AO SHOW PIROTÉCNICO A REALIZAR - SE Á NA COMEMORAÇÃO ALUSIVAS AO ANO NOVO, NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA** , inscrito no CNPJ nº 01.742.505/0001-94.

Valor*: R$ 10.174,00 (Dez Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	250	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	260	03.002.04.122.0002.2009	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	270	03.002.04.122.0002.2009	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 16 de dezembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:5D0EA8D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CLASSIFICAÇÃO FINAL – EDITAL PSS 02/2021

Em cumprimento ao Edital n° 002/2021 do Processo Seletivo Simplificado – PSS **Seletivo Simplificado – PSS**, visando ocupar vagas e compor cadastro de reserva para o cargo de **"MÉDICO CLÍNICO GERAL"**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital - **04 (QUATRO) MÉDICOS CLÍNICO GERAL (ESTRATÉGIA SÁUDE DA FAMILÍA- E.S.F.) – 40 HORAS e 02 (DOIS) MÉDICOS CLÍNICO GERAL (ATENDIMENDO AO COVID-19) – 20 HORAS,** de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, **TORNA-SE PÚBLICO** a classificação provisória dos aprovados:

CLASSIFICAÇÃO FINAL - MÉDICO 40 HORAS				
Colocação	**Número da Inscrição**	**NOME**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Final**
1°	**013/2021**	**Luara Toschi Dias dos Reis Presa**	**08/03/1988**	**95**
2°	**018/2021**	**David Esmanhotto**	**14/02/1983**	**90**
3°	**026/2021**	**Fernando Ricardo Veneri Bonancio**	**21/02/1982**	**82**
4°	**024/2021**	**André de Oliveira Marques**	**19/11/1982**	**82**
5°	**039/2021**	Julio C. Haeffner S. da Rocha Loures	28/07/1974	66
6°	**025/2021**	Patricia Fernanda dos Santos Maciel	08/03/1986	53
7°	**019/2021**	Jocemara Pereira Mensato Doring	13/06/1967	50
8°	**016/2021**	Laís Gomes Pereira	09/11/1991	50
9°	**032/2021**	Eloise Cristina Faustino Rosa	05/05/1981	42
10°	**009/2021**	Rafael Bettega Dalla Vecchia	09/02/1985	42
11°	**037/2021**	Karlla Karyna Teotonio Folli	04/09/1990	37
12°	**001/2021**	Irondi Bittencourt Martins	21/02/1953	34
13°	**015/2021**	Romulo Siqueira de Azevedo	18/08/1993	34
14°	**002/2021**	Lídia Oliveira de Mela Boechat	02/06/1991	29
15°	**012/2021**	Rafaella Raissa Cieslak de Oliveira	03/08/1989	29
16°	**041/2021**	Ana Flávia Moreira	30/01/1992	29
17°	**007/2021**	Suzana Maria Amaral	30/04/1983	21
18°	**020/2021**	Lucas Martins da Silva	08/05/1995	21
19°	**004/2021**	Militza C. Cordeiro Machado	14/06/1995	21
20°	**003/2021**	Vanessa Bianchini Fernandes	23/08/1995	21
21°	**042/2021**	Gilberto Alves de Lima Júnior	09/12/1986	21
22°	**043/2021**	Juliana de Luna Vasel	04/10/1993	21
23°	**035/2021**	Ana Clara Marcondes Plastina	19/03/1995	21
24°	**010/2021**	Fernanda Uhlmann Bortolon	06/10/1992	15
25°	**005/2021**	Wiliam Coradin Cordeiro	03/05/1993	13
26°	**011/2021**	Alessandra Ninno Leite Santos	25/09/1993	13
27°	**023/2021**	Júlia Laurentino Silveira	16/07/1997	13
28°	**027/2021**	Alexandre Hobol	22/12/2015	13
29°	**044/2021**	Priscila Hoffamnn Demetrio	29/01/2016	10
30°	**046/2021**	Marcos Germano Dopheide	03/06/1966	5
31°	**030/2021**	Joilson José de Lara Schuluchaliski	04/11/1981	5
32°	**029/2021**	Dirlete Schuluchaliski	28/08/1982	5
33°	**014/2021**	Henrique Rodrigues da Costa	30/10/1985	5
34°	**021/2021**	Loren Lis Arruda Siqueira	14/05/1986	5
35°	**045/2021**	Cassim de Souza Anderle	12/10/1989	5
36°	**036/2021**	Suelen Lima Mendes	13/05/1991	5
37°	**022/2021**	Igor Cordeiro Vieira	20/09/1992	5
38°	**034/2021**	Daniel Wallbach Peruffo	07/05/1993	5
39°	**028/2021**	Julieta Agustina Klein	01/11/1993	5
40°	**048/2021**	Jaqueline Martins Siqueira	25/04/1994	5
41°	**047/2021**	Rafael Moritz Rodrigues	22/06/1994	5
42°	**008/2021**	Lucas Rafael Sledz	31/07/1994	5
43°	**017/2021**	Thayná Gadens Franqueto Crovadore	22/03/1995	5
44°	**040/2021**	Clarissa Regina Bona Josefi	03/08/1995	5
45°	**038/2021**	Luiza Feltran Vieira	25/01/1996	5
46°	**031/2021**	Ana Luisa Garcia Giamberardino	23/09/1996	5
47°	**033/2021**	João Felipe Lemos de Lima	15/02/1997	5
48°	**049/2021**	Emerson Farias Borges	01/08/1998	5
49°	**006/2021**	Alessandra Bonassina	23/11/1998	5
CLASSIFICAÇÃO FINAL - MÉDICO 20 HORAS				
Colocação	**Número da Inscrição**	**NOME**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Final**
1°	**009/2021**	**André de Oliveira Marques**	**19/11/1982**	**82**
2°	**005/2021**	**Henrique Wendling Sava**	**09/10/1984**	**71**
3°	**003/2021**	Luciana Cristina Lago Chaves	15/09/1982	**69**
4°	**018/2021**	Julio C. Haeffner S. da Rocha Loures	28/07/1974	**66**
5º	**014/2021**	Eloise Cristina Faustino Rosa	05/05/1981	**50**
6°	**008/2021**	Jonathan Sérgio Gapski	30/04/1983	**26**
7°	**013/2021**	João Alexandre Alves da Silveira	20/12/1982	**21**
8°	**001/2021**	Suzana Maria Amaral	30/04/1983	**21**
9°	**020/2021**	Juliana de Luna Vasel	04/10/1986	**21**
10°	**019/2021**	Gilberto Alves de Lima Junior	09/12/1986	**21**
11°	**007/2021**	Lucas Martins da Silva	08/05/1995	**21**
12°	**004/2021**	Ramon Marques Nardoni Sela	25/03/1989	**18**
13°	**006/2021**	Mariana Marques Wolski	02/07/1993	**13**
14°	**015/2021**	Renato Augusto Moreira	03/08/1959	**10**
15°	**016/2021**	Luiza Feltran Vieira	25/01/1996	**10**
16°	**012/2021**	Joilson José de Lara Schuluchaliski	04/11/1981	**5**
17°	**010/2021**	Ana Vitória Mota Gambati Moreno	07/06/1992	**5**
18°	**011/2021**	Dirlete Schuluchaliski	08/08/1992	**5**
19°	**021/2021**	Jacqueline Martins Siqueira	25/4/1994	**5**
20°	**002/2021**	Lucas Rafael Sledz	31/07/1994	**5**
21°	**017/2021**	Caio Luiz Sbrissia Tolardo	02/04/1996	**5**
22°	**022/2021**	Emerson Faria Borges	1/8/1998	**5**

Informamos que a Publicação do Edital de Chamamento ocorrerá no início do Exercício de 2022. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ ou nos editais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Saúde.
Publique-se;

Quatro Barras, 17 de Dezembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

NAIR LENZ
Presidente – Comissão PSS 002/2021

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:5F4AE76B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.352/2021 13/12/2021

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.892/2020, de 27 de outubro de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2021,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 541.859,69** (quinhentos e quarenta e um mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos.), conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
09.272.0901.2047	Encargos com Inativos e Pensionistas
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Pensionistas
34500551	Compensação entre Regimes Previdenciários
Valor	42.000,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
09.272.0901.2047	Encargos com Inativos e Pensionistas
3.1.90.03.00.00	Pensões do RPPS e do Militar
35500551	Compensação entre Regimes Previdenciários
Valor	6.350,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.1070	Ampliação/Melhoria Rede Física do Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
92000107	Salário – Educação
Valor	386.501,59

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
201500334	Transferências de Outros Programas
Valor	17.876,55

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
212500518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicas de Saúde
Valor	64.953,60

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
214500518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicas de Saúde
Valor	24.177,95

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I-Superávit Financeiro Vinculado

Valor Total	**R$ 541.859,69**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F61161D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.353/2021 13/12/2021

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.892/2020, de 27 de outubro de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2021,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 834.565,21** (oitocentos e trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.002	Departamento de Defesa Civil
04.182.0402.2022	Atividades do Departamento de Administração
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
36500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	130,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
60500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.300,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
78000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	18.050,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.1070	Ampliação/Melhoria Rede Física do Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
91000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	318.700,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
111000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	55.600,21

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
114500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	22.865,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2069	Manutenção da Educação Infantil FUNDEB
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
84000101	FUNDEB 60%
Valor	106.660,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2069	Manutenção da Educação Infantil FUNDEB
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
85000101	FUNDEB 60%
Valor	7.250,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
137000103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	12.700,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais

138000103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	2.750,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
200000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	160.200,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
202500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	55.900,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
202000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	3.600,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
208000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	6.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
214000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	24.200,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.305.1001.2059	Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
218000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	1.550,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2151	Atividades do Departamento Rodoviário
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
255000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	30.110,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2151	Atividades do Departamento Rodoviário
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
258000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	6.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I-Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2021:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2018	Publicação e Divulgação de Atos Oficiais
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
25000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	24.200,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
09.272.0901.2047	Encargos com Inativos e Pensionistas
3.1.90.03.00.00	Pensões do RPPS e do Militar
35000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	216.100,00

03	Secretaria de Administração
03.002	Departamento de Defesa Civil
04.182.0402.2022	Atividades do Departamento de Administração
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
36000000	Recursos Ordinários (Livres)

Valor	130,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2121	Atividades de Preservação Ambiental
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
64000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.300,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2128	Parceria EMATER/EMBRAPA/Universidade/Casa Familiar Rural
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
76000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	18.050,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2073	Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
107000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	78.465,21

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
122000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	142.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2078	Manutenção do FUNDEB
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
132000101	FUNDEB 60%
Valor	113.910,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.1068	Construção de Creche
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
83500103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	28.700,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
141000103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	160.700,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
142000103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	2.750,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
191000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	11.150,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2147	Recuperação/Manutenção de Equipamentos Rodoviários
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
248000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	30.110,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2148	Restauração/Manutenção/Revestimento de Estradas
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
251000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	6.000,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5B01D220

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.355/2021 15/12/2021

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.892/2020, de 27 de outubro de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2021,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 142.971,19** (cento e quarenta e dois mil e novecentos e setenta e um reais e dezenove centavos), conforme segue:

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47600139	Transferência de Outros Programas
Valor	102.496,50

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47600139	Transferência de Outros Programas
Valor	529,55

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47400143	Transferência de Outros Programas
Valor	1.925,92

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47400143	Transferência de Outros Programas
Valor	117,84

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47300144	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM
Valor	156,74

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47300144	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM
Valor	10.161,56

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47700828	Transferências de Outros Programas
Valor	870,44

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47700828	Transferências de Outros Programas
Valor	3,57

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47500839	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	237,22

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno

04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47500839	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	26.471,85

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I-Superávit Financeiro Vinculado – R$ 141.926,27;
II-Excesso de Arrecadação das alíneas:
- 13.21.00.11.90.00.00.00.00 – Rendimentos apoio aos entes que recebem FPM - Educação – R$ 156,74;
- 13.21.00.11.69.00.00.00.00 – Rendimentos FNDE equipamentos e mobiliários Pró-Infância – R$ 117,84;
- 13.21.00.11.97.00.00.00.00 – Rendimentos Convênio/Equipamentos Agrícolas – R$ 237,22;
- 13.21.00.11.18.00.00.00.00 – Rendimentos FNDE/Creche/PAC 1 – R$ 529,55;
- 13.21.00.11.86.00.00.00.00 – Rendimentos SIGTV – BLMAC 4 – R$ 3,57;

Valor Total	**R$ 142.971,19**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado e o Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:24F08AC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CALENDÁRIO DE REUNIÕES PARA 2022 - CONSELHO M. DE PREVIDÊNCIA

REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE RIO AZUL - PR.			
CALENDÁRIO PARA O ANO DE 2022.			
MÊS	**DATA**	**HORA**	**LOCAL**
Janeiro	21	10:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Fevereiro	11	10:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Março	11	10:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Abril	29	10:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Maio	13	10:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Junho	10	10:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Julho	22	10:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Agosto	12	10:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Setembro	16	10:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Outubro	14	10:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Novembro	11	10:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Dezembro	16	10:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Obs: Poderão ocorrer reuniões extraordinárias sem data ainda prevista.			

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:DFA60AD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 155/2021

Decreto nº 155/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021 no valor de até R$69.400,00 (sessenta e nove mil quatrocentos reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, no uso de suas atribuições legais aplicáveis a espécie, em especial os artigos n° 10, parágrafo 2° e inciso I da Lei n° 577/2020 e o artigo n° 6 da Lei n° 580/2020, decreta:
DECRETO
Artigo 1º - Abre-se no
PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 69.400,00 (sessenta e nove mil quatrocentos reais).

Suplementação			
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001		**DIVISAO DE CONTABILIDADE**	
04.001.04.123.2017.2.016.		**DEPTO. DE CONTABILIDADE**	
76 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO**	
07.001.10.122.2035.2.037.		**UNIDADE ADMINISTRATIVA - CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO**	
284 - 3.1.90.11.00.00	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
07.001.10.301.2035.2.038.		**ATENÇÃO BÁSICA - CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO**	
292 - 3.1.90.11.00.00	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.500,00
297 - 3.1.91.13.00.00	1039	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300,00
07.001.10.302.2035.2.040.		**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR/AMBULATORIAL -CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO**	
347 - 3.3.90.39.00.00	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.001.10.304.2035.2.045.		**VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA**	
360 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
07.002		**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA FLORIPA DE OLIVEIRA**	
07.002.10.301.2035.2.054.		**SAÚDE DA FÁMILIA (PSF) - U.B.S. FLORIPA DE OLIVEIRA**	
426 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
07.002.10.301.2035.2.055.		**AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE (PACS) - U.B.S. FLORIPA OLIVEIRA**	**DE**
436 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
08		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.003		**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE**	
08.003.08.243.2045.6.001.		**FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA A E DO ADOLESCENTE**	
562 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800,00
Total Suplementação:			**69.400,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso
Anulação de Dotação, no valor de R$69.400,00 (sessenta e nove mil quatrocentos reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e Seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.003		**DIVISAO DE TRIBUTACAO E FISCALIZAÇÃO**	
04.003.04.129.2019.2.020.		**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**	
96 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO**	
07.001.10.301.2035.2.038.		**ATENÇÃO BÁSICA - CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO**	
313 - 3.3.90.32.00.00	1039	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
07.001.10.302.2035.2.040.		**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR/AMBULATORIAL -CENTRO DE SAÚDE A**	
339 - 3.1.90.11.00.00	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.800,00
07.002		**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA FLORIPA DE OLIVEIRA**	
07.002.10.301.2035.2.050.		**ATENÇÃO BÁSICA - U.B.S. FLORIPA DE OLIVEIRA**	
399 - 3.3.90.39.00.00	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.003		**POSTO DE SAÚDE DO PORTO ESPANHOL**	
07.003.10.301.2035.2.061.		**AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE (PACS) - POSTO DE SAÚDE DO P**	
464 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800,00
08		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.001.08.244.2057.2.078.		**CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS**	
511 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
Total Redução:			**69.400,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:C58EE22A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 156/2021

Decreto nº 156/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021 no valor de até R$30.000,00 (trinta mil reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo n° 06 da Lei 580/2020 e artigo n° 10, da Lei 577/22020 em seu parágrafo 1°, decreta:
DECRETO
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.003		**DIVISAO DE ILUMINACAO PUBLICA**	
05.003.15.752.2022.2.023.		**ILUMINAÇÃO PUBLICA**	
123 - 3.3.90.30.00.00	1507	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:			**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
05		**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.003		**DIVISAO DE ILUMINACAO PUBLICA**	
05.003.15.752.2022.2.023.		**ILUMINAÇÃO PUBLICA**	
128 - 4.4.90.52.00.00	1507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Total Redução:			**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:C4C401E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.289/2021

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2022."

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei Estima a Receita do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2022, no montante de R$ 152.442.551,66 (cento e cinquenta e dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos)) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 e do art. 132, § 3º, daLei Orgânicado Município de Rio Branco do Sul.

Parágrafo único. O presente Orçamento Fiscal é referente à administração direta e aos fundos instituídos pelo Município e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º A receita total estimada no Orçamento Fiscal é de R$ 152.442.551,66 (cento e cinquenta e dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos) discriminada na forma do Anexo I, segundo o seguinte desdobramento:

Anexo I - Das Receitas do Orçamento Fiscal
Valores em Reais

RECEITAS CORRENTES	R$	124.934.513,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$	18.833.914,33
Contribuições	R$	1.884.906,45
Receita Patrimonial	R$	38.631,37
Receita de Serviços	R$	984.787,88
Transferências Correntes	R$	103.065.601,28
Outras Receitas Correntes	R$	126.672,15

RECEITAS DE CAPITAL	R$	27.508.038,20
Operações de Crédito	R$	14.352.500,00
Transferências de Capital	R$	13.155.538,20
TOTAL DA RECEITA - ORÇAMENTO FISCAL	R$	152.442.551,66

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal é R$ 152.442.551,66 (cento e cinquenta e dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, segundo o seguinte desdobramento:

Anexo II - Despesas do Orçamento Fiscal

I	-	Poder Legislativo	R$	6.572.000,00
0100	-	Câmara Municipal	R$	6.572.000,00
II	-	Poder Executivo	R$	145.870.551,66
0200	-	Governo Municipal	R$	40.000,00
0300	-	Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa	R$	658.500,00
0400	-	Procuradoria Geral do Município	R$	65.000,00
0500	-	Controladoria Geral do Município	R$	20.000,00
0600	-	Secretaria Municipal de Finanças	R$	270.000,00
0700	-	Secretaria Municipal de Administração	R$	33.957.809,68
0800	-	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	R$	2.850.000,00
0800	-	Secretaria Municipal de Obras Públicas	R$	16.671.388,18
1000	-	Secretaria Municipal de Educação	R$	43.248.017,82
1100	-	Secretaria Mun. da Saúde / Fundo Mun. de Saúde	R$	26.955.597,82
1200	-	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	R$	8.369.395,37

1700	-	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	R$	956.000,00
1800	-	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	R$	1.212.750,00
1900	-	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	R$	9.039.092,79
2000	-	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R$	1.457.000,00
9000	-	Reserva de Contingência	R$	100.000,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária do exercício financeiro de 2022, o Executivo Municipal tomará medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º O Anexo que trata do Programa de Trabalho - Caracterização dos Objetivos, parte integrante desta Lei, demonstra a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas constantes da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias 2022.

Art. 6º A execução orçamentária do exercício financeiro de 2022, seguirá o disposto no Plano Plurianual relativo ao período 2022/2025, além do disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e suas alterações.

Art. 7º Conforme definido no Anexo de Metas Fiscais, no quadro que trata da estimativa e compensação da renúncia de receita, constante da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias 2022, não deverão ocorrer no exercício financeiro de 2022, situações previstas no inciso II, do art. 5º, da Lei Complementar nº101, de 2000.

Art. 8º Os Créditos Adicionais Especiais e Extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2020, poderão ser reabertos nos limites de seus saldos, conforme disposto no § 2º, do art. 167 da Constituição Federal, de 1988, obedecendo à codificação orçamentária constante dos anexos da presente Lei.

Parágrafo único. Para a reabertura dos créditos adicionais de que trata o "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a adequação da codificação dos elementos de despesas com as respectivas fontes de receita.

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação pelo excesso de arrecadação efetivo ou tendência do exercício financeiro de 2022, sobre a previsão orçamentária original das dotações que correspondem à aplicação das respectivas receitas transferidas oriundas de convênios, programas e de operações de crédito, assim como o superávit financeiro nos termos previstos nos incisos I e II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº4.320, de 1964, e dos artigos 26 e seguintes da Lei Municipal n.º 1258/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes e investimentos em cada órgão orçamentário, referente à Lei Orçamentária de 2022, nos termos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº4.320, de 1964, e dos artigos 26 e seguintes da Lei Municipal nº 1258/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 11. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente à Lei Orçamentária de 2022, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº4.320, de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº4.320, de 1964, e nos artigos 26 e seguintes da Lei Municipal n.º 1258/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 12. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente à Lei Orçamentária de 2022, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº4.320, de 1964, e dos artigos 26 e seguintes da Lei Municipal nº 1258/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 13. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação pelo excesso de arrecadação efetivo ou tendência do exercício financeiro de 2022, sobre a previsão orçamentária original das dotações que correspondem à aplicação das demais receitas constantes da Lei Orçamentária Anual, assim como o superávit financeiro nos termos previstos nos incisos I e II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº4.320, de 1964, e dos artigos 26 e seguintes da Lei Municipal nº 1.258/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 14. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a utilizar a reserva de contingência, conforme estabelecido no Anexo de Riscos Fiscais contido na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias 2022, como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou jurídicas, a título de auxílios, contribuições e subvenção social, obedecidas às disposições da Lei Complementar nº101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e/ou de legislações municipais anteriores a vigência da Lei Complementar nº101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar por Decreto, nos anexos constantes do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025 e suas alterações e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 as alterações processadas e constantes da Lei Orçamentária Anual para 2022.

Art. 17. A inclusão, exclusão ou alterações de ações orçamentárias no Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025 e suas alterações e na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais suplementares e especiais por meio de ato próprio, apropriando-se aos programas as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual e na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias 2022.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 15 de dezembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

DETALHAMENTO DA LOA POR ÓRGÃOS, FUNÇÕES E ELEMENTOS DE DESPESAS

01. CAMARA MUNICIPAL			**R$ 6.572.000,00**
01.001 CAMARA MUNICIPAL			
01.031.0002.1-044 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL			**50.000,00**
00001	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00
01.031.0002.2-045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL			**6.522.000,00**
00001	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.250.000,00
00001	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	850.000,00
00001	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
00001	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
00001	3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL	1.000,00
00001	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
00001	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
00001	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00
00001	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
00001	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
00001	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	55.000,00
00001	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	480.000,00
00001	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
00001	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00
00001	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
00001	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
00001	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
00001	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
02. GOVERNO MUNICIPAL			**R$ 40.000,00**
02.001 GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0001.2003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES			**20.000,00**
00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
00000	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00
00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000,00
00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
02.002 GABINETE DO VICE-PREFEITO			**20.000,00**
04.122.0001.2003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES			
00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
00000	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00
00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000,00
00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA			**R$ 658.500,00**
03.001 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO			
04.122.0001.2003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES			**10.500,00**
00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
00000	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500,00
00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
04.131.0001.2005 - NOSSO POVO, NOSSA VOZ			**140.000,00**
00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		132.000,00
00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00
03.002 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL			
04.122.0001.2003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES			**15.000,00**
00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000,00
00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
06.183.0002.2012 - MINHA CIDADE MAIS SEGURA			**228.000,00**
00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00
00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.000,00
06.182.0002.2013 - GESTÃO DE RISCOS			**225.000,00**
00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00
00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000,00
03.003 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E PARCERIAS			
04.122.0001.2003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES			**20**
00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
03.004 OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO			
04.122.0001.2003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES			**2**
00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
04. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			**R$ 65.000,00**
04.001 ASSESSORIA JURIDICA			
04.122.0001.2003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES			**65.000,00**
00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
00000	3.3.90.40.11.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	10.000,00
00000	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
05. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			**R$ 20.000,00**
05.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLADORIA			

04.122.0001.2003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES				
00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			**R$ 270.000,00**	
06.001 DEPARTAMENTO FINANCEIRO				
04.122.0001.2003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES			**5**	
00000	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	
00000	3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.000,00	
00000	3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	
00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
00000	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
04.123.0001.2001 - ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO			**1**	
00000	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00	
06.002 DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE				
04.122.0001.2003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES				
00000	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	
00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
04.123.0001.2001 - ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO				
00000	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00	
06.003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO				
04.122.0001.2003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES			**6**	
00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
04.123.0001.2001 - ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO			**7**	
00000	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	70.000,00	
06.004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES				
04.122.0001.2003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES			**3**	
00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	
00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00	
00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00	
00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	
04.126.0001.2004 - PREFEITURA DIGITAL			**1**	
00000	3.3.90.40.11.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	10.000,00	
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			**R$**	**33.957.809,68**
07.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
04.122.0001.2003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES			**8**	
00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	152.530,08	
00000	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00	
00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00	
00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	412.000,00	
00000	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	
00000	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	
00827	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	
00000	4.4.90.52.32.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	10.000,00	
28.843.0001.2007 - GESTÃO DA DÍVIDA				
00000	3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		100.000,00	
00000	4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		6.000.000,00	
00000	4.6.90.71.02.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA C/GOVERNOS		6.000.000,00	
00000	3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.900.000,00	
00000	3.1.90.91.01.99 OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS		1.800.000,00	
00000	3.1.90.91.02.99 OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS		900.000,00	
00000	3.1.90.91.01.01 PRECATÓRIOS DE NATUREZA ALIMENTAR - ATIVOS		3.000.000,00	
01028	3.1.90.91.01.01	PRECATÓRIOS DE NATUREZA ALIMENTAR - ATIVOS	200.000,00	
07.002 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS				
04.122.0001.2002 - GESTÃO DE PESSOAL EFICIENTE				**1**
00000	3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	90.000,00	150.000,00
00000	3.1.90.03.01.00	PENSÕES - CIVIS	60.000,00	
00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.126.000,00
00510	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		246.853,54
00511	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		766.765,71
00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.500.000,00
00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
00510	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000,00
00511	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		130.000,00
00000	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		50.000,00
00510	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		25.000,00
00511	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		25.000,00
00000	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		275.000,00
00000	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕ ES TRABALHISTAS		325.000,00
00000	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000,00
00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		70.000,00
00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		942.207,53
00000	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		941.618,82
04.122.0001.2003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES				

00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00
00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
00000	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.000,00
07.003 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
04.126.0001.2004 - PREFEITURA DIGITAL				**9**
00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			5.000,00
00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000,00
00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			670.000,00
00000	3.3.91.40.11.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES		120.834,00
00000	3.3.91.40.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		142.000,00
00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			30.000,00
07.004 DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E SERVIÇOS				
04.122.0001.2003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES				**5**
00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			5.000,00
00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000,00
00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000,00
04.122.0001.2006 AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS				
00107	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000,00
00826	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000,00
07.004 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99.999.0001.9044 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
00000	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
08.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO BASICO				
12.368.0005.2026 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR				**2**
00104	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
00122	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		7.613,56
00104	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000.000,00
00122	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		600.000,00
00104	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00
00122	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00
00104	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.386,44
00122	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00
12.368.0005.2027 DIRETRIZES EDUCACIONAIS				23.222.470,99
00101	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL		10.844.017,03
00102	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL		2.849.902,34
00103	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL		833.696,56
00104	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL		24.170,51
00101	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.101.147,72
00102	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		815.114,95
00103	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		238.484,73
00104	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.905,86
00101	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.395.516,48
00102	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		366.801,73
00103	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		107.318,13
00104	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -		3.107,64
		PESSOAL CIVIL		
00101	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	
00102	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00	
00101	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	155.057,39	
00102	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.755,75	
00103	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.924,24	
00104	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	345,29	
00102	3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	
00102	3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	15.000,00	
00102	3.3.90.1400.00	DIÁRIAS - CÍVIL	15.000,00	
00103	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CÍVIL	1.000,00	
00102	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	314.204,64	
00102	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	55.000,00	
00102	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	
00102	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00	
00102	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.650.000,00	
00102	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00	
00102	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00	
00102	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000,00	
12.368.0005.2030 TRANSPORTE ESCOLAR			**6.200.000,00**	
00103	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.150.000,00	
00112	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00	
00103	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.473,63	
00112	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.026,37	
12.368.0005.2031 REFORMAS E MELHORIAS NAS ESTRUTURAS DA REDE DE ENSINO			**4.288.076,77**	
00103	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00	
00104	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
00103	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00	
00104	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00	
00103	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.463,21	

00104	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
00103	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320.000,00
00104	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	109.613,56
00826	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.800.000,00
00103	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	750.000,00
00104	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
00826	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
00827	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
00103	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	275.000,00
00104	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
00826	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00
00103	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	28.000,00
00104	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS E COORDENAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO			
12.368.0005.2028 INCLUSÃO E DIVERSIDADE			**30.000,00**
00103	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
00103	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500,00
00103	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00
00103	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
00103	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
00103	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
12.368.0005.2029 RIO BRANCO DO SUL LIVRE DO ANALFABETISMO			**135.471,44**
00103	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
00107	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
00103	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
00107	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
00103	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
00107	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
00103	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
00107	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.471,44
00103	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	20.000,00
00107	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
00103	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
00107	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
00103	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
00107	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00
08.003 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0001.2003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES			**4.667.725,42**
00103	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
00104	3.3.90.30.00.01	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
00107	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	139.830,12
00107	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
00103	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
00104	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
00107	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.000,00
00103	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.925.675,30
00104	3.3.90.39.00.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.220,00
00107	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
00104	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
00103	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
00107	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
04.126.0001.2004 - PREFEITURA DIGITAL			**1.473.273,20**
00103	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
00104	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
00103	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.600,00
00104	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.600,00
00103	3.3.91.40.11.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	510.000,00
00107	3.3.91.40.11.01	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	204.000,00
00103	3.3.91.40.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	239.222,40
00104	3.3.91.40.12.01	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	55.944,00
00107	3.3.91.40.12.01	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	183.278,40
00103	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		111.000,00
00104	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		90.628,40
04.131.0001.2005 - NOSSO POVO, NOSSA VOZ			**280.000,00**
00104	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
00103	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00
00104	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		155.000,00
00107	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00
12.368.0005.2027 DIRETRIZES EDUCACIONAIS			**151.000,00**
00102	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00
00102	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
00102	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
00102	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
00102	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
00102	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00
00102	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
00102	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			**R$ 26.955.597,82**
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			

04.122.0001.2003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES			**354.440,00**
00303	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
00494	3.3.90.30.00.01	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
00303	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
00494	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
00303	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	232.440,00
00494	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
00303	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
04.126.0001.2004 - PREFEITURA DIGITAL			**603.879,52**
00303	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
00494	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
00303	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.600,00
00494	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.763,12
00000	3.3.91.40.11.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	200.000,00
00303	3.3.91.40.11.01	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	10.000,00
00303	3.3.91.40.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	65.944,00
00494	3.3.91.40.12.01	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	55.944,00
00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		157.228,40
00303	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		44.400,00
04.131.0001.2005 - NOSSO POVO, NOSSA VOZ			**40.000,00**
00303	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
00303	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00
00494	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
10.301.0004.2021 PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E SAÚDE			**21.086.691,46**
00303	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.007.170,69
00494	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.200.032,38
00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	30.000,00
		- PESSOAL CIVIL	
00303	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.455.930,29
00494	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	906.728,16
00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
00303	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CÍVIL	5.000,00
00494	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CÍVIL	4.000,00
00000	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
00303	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
00494	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
00369	3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	500.000,00
00494	3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	300.000,00
00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	320.000,00
00303	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
00369	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
00494	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
00610	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
01018	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.400.000,00
00000	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
00303	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00
00610	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	365.628,22
01018	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
00000	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
00303	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
00494	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
00303	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	71.000,00
00494	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	21.000,00
00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	57.840,44
00303	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
00369	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	184.899,32
00494	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
01018	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.000,00
00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	205.000,00
00303	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
00494	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
01018	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	498.600,00
00303	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	5.000,00

		CONTRIBUTIVAS	
00303	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
00000	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.500,00
00303	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
00494	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
00500	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111.861,96
00827	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800.000,00
10.304.0004.2022 MUNICÍPIO SAUDÁVEL			**550.000,00**
00511	3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	50.000,00
00511	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
00511	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
00511	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
00511	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00
00511	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
00511	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
00511	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
00303	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
00494	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
00511	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10.303.0004.2023 FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMECÊUTICA			**270.000,00**
00498	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
00498	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
00000	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.082,21
00498	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.217,79
00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700,00
00498	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
00498	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
00000	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
00498	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.302.0004.2024 AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS			**3.700.586,8**
00846	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
00303	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
00518	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
00846	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
00303	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
00518	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
00846	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
00303	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
00518	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200,00
00826	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00
00846	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190.000,00
00303	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00
00518	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	186,84
00826	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800.000,00
10.303.0004.2025 PROMOÇÃO DE ATENÇÃO SOCIAL PSICOINTEGRADA			**300.000,00**
00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
00000	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.000,00
00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
00000	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
10.301.0003.2020 - SAÚDE NO CAMPO			**50.000,00**
00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
00000	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	4.000,00
00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00
00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00
14. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			**R$8.369.395,37**
14.001 DIVISÃO ADMINISTRATIVA			
04.122.0001.2003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES			**14.000,00**

00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
08.244.0007.2039 PROTAGONISMO DA MULHER RIOBRANQUENSE			**122.000,00**
00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
00000	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
00000	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00
00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
08.244.0007.2041 PROMOVENDO OS DIREITOS HUMANOS			**100.000,00**
00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
00000	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	29.500,00
00000	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
08.244.0007.2043 RBS CIDADÃ			**488.754,37**
00000	3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	462,87
00000	3.3.30.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
00000	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	700,00
00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	300,00
00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
00934	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
00000	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.000,00
00934	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	42.700,00
00000	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
00934	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
00000	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
00934	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	72.575,24
00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
00934	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.016,26
00000	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00
00000	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
00934	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	57.000,00
00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.000,00
		PERMANENTE	
00934	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
14.422.0003.2019 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NO CAMPO			**50.000,00**
00000	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	10.000,00
00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
14.002 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0007.2040 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			**1.290.000,00**
00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
00000	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	800.000,00
00847	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00
00000	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	185.000,00
00000	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
08.244.0007.2043 RBS CIDADÃ			**751.919,26**
00000	3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00
00000	3.3.30.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
00000	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
00889	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	27.848,26
00941	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
00000	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.400,00
00941	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00

00000	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
00941	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
00000	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
00940	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.727,13
00941	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	148.000,00
00941	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.243,86
00857	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
00818	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38,92
00000	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	36.700,00
00000	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
00941	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
00889	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.961,09
00941	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
14.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.244.0007.2043 RBS CIDADÃ			**614.777,48**
00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CÍVIL	1.000,00
00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
00833	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
00858	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	105,43
00861	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
00000	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
00833	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
00861	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
00833	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
00861	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000,00
00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
00823	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.504,33
00833	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	349.522,74
00858	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
00874	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	4.250,00
00879	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.560,00
00824	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9,21
00852	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,35
00861	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	40.755,79
00883	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	25,00
00823	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.009,63
00883	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35,00
14.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			
08.244.0007.2043 RBS CIDADÃ			**937.944,26**
00000	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.120,00
00833	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
00833	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
00900	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	250,00
00833	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
00900	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250,00
00833	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.477,26
00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	490.000,00
00859	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.847,00
00833	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	185.000,00
00833	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
10.005 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
08.244.0007.2042 MORAR BEM EM RIO BRANCO DO SUL			**2.900.000,00**
01022	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	133,64
00889	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.716,26

00000	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	260.650,19
00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	687.651,60
00822	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3,40
00823	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.495,67
00857	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.027,07
00862	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
00863	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
00864	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.800,00
00869	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41,24
00872	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.700,00
00883	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	463,80
00884	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150,00
00886	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.763,98
00887	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2,21
00897	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,23
00933	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,80
01021	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23,71
01026	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5,05
00854	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.620,00
00000	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	457.875,00
00860	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	8,49
00846	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	850.000,00
00000	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	163.323,21
00848	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	76.200,00
00873	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	76.209,93
00874	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	38.133,52
00849	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
00000	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500,00
16.481.0003.2014 - MORAR BEM NO CAMPO			**1.100.000,00**
00000	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	12.943,06
00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.651,44
00000	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	40.500,00
00000	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.905,50
00826	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	550.000,00
00826	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	450.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS			**R$ 16.671.388,18**
10.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0001.2003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES			**335.000,00**
00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		300.000,00
00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
15.451.0002.2009 - MEU BAIRRO MAIS BONITO			**1.885.888,18**
00507	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		330.888,18
00507	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
00507	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.450.000,00
00507	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		50.000,00
00507	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA			
04.122.0001.2003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES			**65.000,00**
00512	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
00512	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
00512	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00

00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.740,04
00512	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.259,96
15.451.0002.2009 - MEU BAIRRO MAIS BONITO		**8.690.000,00**
00610	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.450.000,00
00846	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	240.000,00
16.481.0003.2016 - ADEQUAÇÃO DE VIAS RURAIS		**3.300.000,00**
00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
00504	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
00000	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000,00

00504	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000,00
15.451.0002.2011 - VIVA O CENTRO			**2.340.000,00**
00000	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00
00827	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000,00
00610	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.180.000,00
10.003 DEPARTAMENTO DE FROTAS			
04.122.0001.2003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES			**55.500,00**
00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		40.500,00
00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			**R$ 2.850.000,00**
11.001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E CONTROLE URBANISTICO			
04.122.0001.2003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES			**5.000,00**
00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00
00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
15.451.0002.2008 - RIO BRANCO DO SUL PLANEJADA			**1.470.000,00**
00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.465.000,00
00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
15.451.0002.2011 - VIVA O CENTRO			**300.000,00**
00610	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000,00
15.451.0002.2009 - MEU BAIRRO MAIS BONITO			**700.000,00**
00610	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		700.000,00
11.002 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E IMPLANTAÇÃO			
04.122.0001.2003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES			**5.000,00**
00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00
00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
15.451.0002.2008 - RIO BRANCO DO SUL PLANEJADA			**300.000,00**
00504	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000,00
11.003 DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA			
15.451.0002.2008 - RIO BRANCO DO SUL PLANEJADA			**70.000,00**
00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000,00
00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			**R$ 956.000,00**
12.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
04.122.0001.2003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES			**15.000,00**
00000	3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00
00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
20.606.0003.2015 - DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS			**80.500,00**
00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		5.500,00
00000	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	15.000,00
00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00
00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
12.002 DEPARTAMENTO DE VETERINARIA			
04.122.0001.2003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES			**20.000,00**
00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
20.606.0003.2015 - DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS			**80.500,00**
00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		5.500,00
00000	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	15.000,00
00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00
00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
12.003 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS			
04.122.0001.2003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES			**10.000,00**
00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
14.422.0003.2018 - UMA VIDA ATIVA NO CAMPO			**50.000,00**
00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
00000	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	10.000,00
00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00
00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000,00
14.422.0003.2019 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NO CAMPO			**50.000,00**
00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
00000	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	10.000,00
00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00
00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000,00
08.244.0007.2040 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			**250.000,00**

00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
00000	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	170.000,00
00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
00000	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
16.481.0003.2014 - MORAR BEM NO CAMPO			**400.000,00**
00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.943,06
00000	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	20.000,00
00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.905,50
00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.651,44
00000	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.500,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			**R$ 9.039.092,79**
13.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PROGRAMAS AMBIENTAIS			
04.122.0001.2003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES			**6.000,00**
00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00
00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
15.452.0002.2010 - CIDADE ORGANIZADA E SUSTENTÁVEL			**150.000,00**
00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00
00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00
00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00
23.691.0006.2032 PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS			**220.000,00**
00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
00000	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	10.000,00
00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		170.000,00
00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00
13.002 DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL			
04.122.0001.2003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES			**5.000,00**
00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00
00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
15.452.0002.2010 - CIDADE ORGANIZADA E SUSTENTÁVEL			**971.038,20**
00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00
00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		75.000,00
00827	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		825.538,20
00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000,00
00776	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500,00
13.003 DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS ESPECIAIS			
04.122.0001.2003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES			**10.000,00**
00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000,00
00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000,00
15.452.0002.2010 - CIDADE ORGANIZADA E SUSTENTÁVEL			**4.254.554,59**
00000	3.3.90.39.00.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
00511	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.468.654,92
00504	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.530.899,67
00000	4.4.90.52.00.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
00511	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
15.451.0002.2009 - MEU BAIRRO MAIS BONITO			**2.722.500,00**
00610	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.722.500,00
18.541.0006.2038 - RIO BRANCO DO SUL SUSTENTÁVEL			**700.000,00**
00846	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
00846	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00
00846	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00
00846	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		590.000,00
00846	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00
15. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			**R$ 1.457.000,00**
15.001 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA			
04.122.0001.2003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES			**4.000,00**
00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
20.608.0003.2017 - CAMPO DE NEGÓCIOS			**30.000,00**
00000			

	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
00000	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	5.000,00
00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00
00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00
23.691.0006.2035 - PROSPERA RIO BRANCO DO SUL			**180.000,00**
00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
00847	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
00000	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	10.000,00
00847	3.3.90.32.00.01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	10.000,00
00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00
00847	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000,00
00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
00847	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
11.334.0006.2037 EMPREGA RIO BRANCO DO SUL			**120.000,00**
00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
00000	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	10.000,00
00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000,00
00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00
15.002 DEPARTAMENTO DE TURISMO			
04.122.0001.2003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES			**4.000,00**
00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
27.812.0006.2033 - CELEBRA RIO BRANCO DO SUL			**35.000,00**
00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
18.541.0006.2038 - RIO BRANCO DO SUL SUSTENTÁVEL			**110.000,00**
00847	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
00847	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00
00847	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00
00847	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00
15.003 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
04.122.0001.2003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES			**4.000,00**
00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
23.691.0006.2032 PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS			**220.000,00**
00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
00000	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	10.000,00
00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		170.000,00
00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00
22.661.0006.2036 - AVANÇA RIO BRANCO SO SUL			**700.000,00**
00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
00000	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	10.000,00
00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00
00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		160.000,00
00000	4.4.71.70.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000,00
00847	4.4.71.70.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		400.000,00
00000	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00
00847	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00
00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00
04.126.0001.2004 - PREFEITURA DIGITAL			**50.000,00**
00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
00000	3.3.91.40.11.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	45.000,00
00000	3.3.91.40.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.000,00
00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
16. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			**R$ 1.212.750,00**
16.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
04.122.0001.2003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES			**110.000,00**
00000			

	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		52.000,00
00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00
00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		56.000,00
27.812.0006.2033 - CELEBRA RIO BRANCO DO SUL			**145.000,00**
00847	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00
00000	3.3.90.48.00.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00
00847	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	105.000,00
00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
14.422.0003.2018 - UMA VIDA ATIVA NO CAMPO			**50.000,00**
00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
0000	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	10.000,00
00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00
00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000,00
15.451.0002.2011 - VIVA O CENTRO			**20.000,00**
00000	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00
16.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA			
04.122.0001.2003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES			**7.000,00**
00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
13.392.006.2034 - CULTURA PARA TODOS			**275.750,00**
00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
00000	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	20.000,00
00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		170.750,00
00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00
27.812.0006.2033 - CELEBRA RIO BRANCO DO SUL			**555.000,00**
00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
00846	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00
00000	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
00846	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
00846	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00
14.422.0003.2018 - UMA VIDA ATIVA NO CAMPO			**50.000,00**
00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
00000	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	10.000,00
00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00
00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - LEI 4.320/64 - Exercício 2022 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	Função/Subfunção/Programa		Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01			**Legislativa**		**6.572.000,00**	**6.572.000,00**
01	031		Ação Legislativa		6.572.000,00	6.572.000,00
01	031	008	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal		6.572.000,00	6.572.000,00
04			**Administração**		**30.702.127,82**	**30.702.127,82**
04	122		Administração Geral		27.057.141,10	27.057.141,10
04	122	001	Administração Eficiente e Transparente		27.359.198,04	27.359.198,04
04	123		Administração Financeira		100.000,00	100.000,00
04	123	001	Administração Eficiente e Transparente		100.000,00	100.000,00
04	126		Tecnologia da Informação		3.084.986,72	3.084.986,72
04	126	001	Administração Eficiente e Transparente		3.084.986,72	3.084.986,72
04	131		Comunicação Social		460.000,00	460.000,00
04	131	001	Administração Eficiente e Transparente		460.000,00	460.000,00
06			**Segurança Pública**		**453.000,00**	**453.000,00**
06	182		Defesa Civil		225.000,00	225.000,00
06	182	001	Administração Eficiente e Transparente		225.000,00	225.000,00
06	183		Informação e Inteligência		228.000,00	228.000,00
06	183	001	Administração Eficiente e Transparente		228.000,00	228.000,00
08			**Assistência Social**		**7.455.395,36**	**7.455.395,36**
08	244		Assistência Comunitária		7.455.395,36	7.455.395,36
10			**Saúde**		**25.957.278,30**	**25.957.278,30**
10	301		Atenção Básica		21.136.691,46	21.136.691,46
10	301	003	Nossa Gente do Campo		50.000,00	50.000,00
10	301	004	Saúde de Qualidade		21.086.691,46	21.086.691,46
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial		3.700.586,84	3.700.586,84
10	302	004	Saúde de Qualidade		3.700.586,84	3.700.586,84
10	303		Suporte Profilático e Terapêutico		570.000,00	570.000,00
10	303	004	Saúde de Qualidade		570.000,00	570.000,00
10	304		Vigilância Sanitária		550.000,00	550.000,00
10	304	004	Saúde de Qualidade		550.000,00	550.000,00
11			**Trabalho**		**120.000,00**	**120.000,00**
11	334		Fomento ao Trabalho		120.000,00	120.000,00
11	334	006	Rio Branco do Sul de Cara Nova		120.000,00	120.000,00
12			**Educação**		**36.827.019,20**	**36.827.019,20**
12	368		Educação Básica		36.827.019,20	36.827.019,20
12	368	005	Educação de qualidade		36.827.019,20	36.827.019,20

13			**Cultura**		**275.750,00**	**275.750,00**
13	392		Difusão Cultural		275.750,00	275.750,00
13	392	006	Rio Branco do Sul de Cara Nova		275.750,00	275.750,00
14			**Direitos de Cidadania**		**250.000,00**	**250.000,00**
14	422		Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		250.000,00	250.000,00
14	422	003	Nossa Gente do Campo		250.000,00	250.000,00
15			**Urbanismo**		**23.873.980,97**	**23.873.980,97**
15	451		Infraestrutura Urbana		15.775.888,18	15.775.888,18
15	451	002	Cidade para Todos		15.775.888,18	15.775.888,18
15	452		Serviços Urbanos		8.098.092,79	8.098.092,79
15	452	002	Cidade para Todos		8.098.092,79	8.098.092,79
16			**Habitação**		**4.800.000,00**	**4.800.000,00**
16	481		Habitação Rural		4.800.000,00	4.800.000,00
16	481	003	Nossa Gente do Campo		48.000.000,00	48.000.000,00
18			**Gestão Ambiental**		**810.000,00**	**810.000,00**
18	541		Conservação e Preservação Ambienta		810.000,00	810.000,00
18	541	006	Rio Branco do Sul de Cara Nova		810.000,00	810.000,00
20			**Agricultura**		**191.000,00**	**191.000,00**
20	606		Extensão Rural		111.000,00	111.000,00
20	606	003	Nossa Gente do Campo		111.000,00	111.000,00
20	608		Promoção da Produção Agropecuária		80.000,00	80.000,00
20	608	003	Nossa Gente do Campo		80.000,00	80.000,00
22			**Indústria**		**700.000,00**	**700.000,00**
22	661		Promoção Industrial		700.000,00	700.000,00
22	661	006	Rio Branco do Sul de Cara Nova		700.000,00	700.000,00
23			**Comércio e Serviços**		**620.000,00**	**620.000,00**
23	691		Promoção Comercial		620.000,00	620.000,00
23	691	006	Rio Branco do Sul de Cara Nova		620.000,00	620.000,00
27			**Desporto e Lazer**		**735.000,00**	**735.000,00**
27	812		Desporto Comunitário		735.000,00	735.000,00
27	812	006	Rio Branco do Sul de Cara Nova		735.000,00	735.000,00
28			**Encargos Especiais**		**12.000.000,00**	**12.000.000,00**
28	843		Serviços da Dívida Interna		12.000.000,00	12.000.000,00
28	843	001	Administração Eficiente e Transparente		12.000.000,00	12.000.000,00
99			**Reserva de Contingência**		**100.000,00**	**100.000,00**
99	999		Reserva de Contingência		100.000,00	100.000,00
99	999	001	Administração Eficiente e Transparente		100.000,00	100.000,00

LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM I – SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO			
RECEITAS POR SUAS FONTES		**DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO**	
RECEITAS CORRENTES		**DESPESAS**	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	18.833.914,33	LEGISLATIVA	6.572.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.884.906,45	ADMINISTRAÇÃO	
			30.702.127,82
RECEITA PATRIMONIAL	38.631,37	SEGURANÇA PÚBLICA	453.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	984.787,88	ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.455.395,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	103.065.601,28	SAÚDE	25.957.278,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	126.672,15	TRABALHO	120.000,00
		EDUCAÇÃO	36.827.019,20
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**124.934.513,46**	CULTURA	275.750,00
		DIREITOS DA CIDADANIA	250.000,00
		URBANISMO	23.873.980,97
RECEITAS DE CAPITAL		HABITAÇÃO	4.800.000,00
		GESTÃO AMBIENTAL	810.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	14.352.500,00	AGRICULTURA	191.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.155.538,20	INDÚSTRIA	700.000,00
		COMÉRCIO E SERVIÇOS	620.000,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**27.508.038,20**	ENCARGOS ESPECIAIS	12.000.000,00
		DESPORTO E LAZER	735.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS:	**152.442.551,66**	**TOTAL GERAL DAS DESPESAS:**	**152.442.551,66**

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

	1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES
	1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
	1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS
	1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA
	1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE
	1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO
	1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL
	1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO
	1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	104	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO
	1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	303	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO
	1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO
	1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	104	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO
	1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	303	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO
	1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL
	1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00	104	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS
	1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	303	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS
	1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS
	1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS
	1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	3.309.027,96
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	104	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	1.378.761,65
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	303	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	827.256,99
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	8.099,82
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	104	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	3.374,92
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	303	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	2.024,95
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	60.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	104	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	25.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	303	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	15.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	334.608,34
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	104	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	139.420,14
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	303	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	83.652,08
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS		
		SOBRE IMÓVEIS	
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	188.342,85
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	104	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	78.476,19
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	303	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	47.085,71
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	3.455.507,51
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	104	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	1.439.794,79
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	303	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	863.876,88
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	16.398,17
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	104	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	6.832,57
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	303	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	4.099,54
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	40.631,04
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	104	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	16.929,60
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	303	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	10.157,76
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19.315,52
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	104	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	8.048,13
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	303	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	4.828,88
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	321.853,54
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	10.000,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	26.457,16
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	101.636,46
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	25.794,90
1.1.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	510	TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	424.663,59
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	10.000,00
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00.00.00	510	TAXA EXERCÍCIO COMERCIAL EVENTUAL E AMBULANTE	10.000,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO E FISCA. - MULTAS E JUROS	10.000,00
1.1.2.1.01.1.2.03.00.00.00.00	510	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	10.000,00
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00	511	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	11.213,60
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00	511	TAXA DE CEMITÉRIOS	100.000,00
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00.00.00	511	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS	2.188.654,92
1.1.2.2.01.1.1.04.00.00.00.00	511	TAXA DE COLETA DE LIXO	1.012.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	1.867.106,50
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	350,60
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	17.449,35
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00	495	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CONTAS COM FONTE 495 – ROYALTIES	278,42
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00	504	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CONTAS COM FONTE 504 - ROYALTIES	407,89
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00	499	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CONTAS COM FONTE 499	57,28
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00.00.00	497	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CONTAS COM FONTE 497 - VIGILANCIA	2.145,79
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00.00.00	369	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CONTAS COM FONTE 369 - AIH / SIA-SUS	111,44
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00.00.00	384	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CONTAS COM FONTE 384 - REQUAL UBS	7,30
-CONSTRUÇÃO			
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00.00.00	340	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CONTAS COM FONTE 340 - ESTRUT REDE ATENÇÃO BASICA SAUDE	113,51
1.3.2.1.00.1.1.11.00.00.00.00	303	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CONTAS COM FONTE 303 - FUNDO SAUDE	78,20
1.3.2.1.00.1.1.13.00.00.00.00	500	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CONTAS COM FONTE 500 - ASSIST. FARMACEUTICA	1.914,53
1.3.2.1.00.1.1.14.00.00.00.00	107	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CONTAS COM FONTE 107 - SALARIO EDUCAÇÃO	1.862,73
1.3.2.1.00.1.1.15.00.00.00.00	112	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CONTAS COM FONTE 112 - PDDE	5.077,57
1.3.2.1.00.1.1.16.00.00.00.00	120	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CONTAS COM FONTE 120 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	250,09
1.3.2.1.00.1.1.17.00.00.00.00	122	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CONTAS COM FONTE 122 - PNATE	298,28
1.3.2.1.00.1.1.18.00.00.00.00	145	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CONTAS COM FONTE 145 – PETE	464,40

1.3.2.1.00.1.1.19.00.00.00.00	103	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CONTAS COM FONTE 103 - REC. UNIAO E ESTADO P/ EDUC	10,35
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00.00.00	101	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CONTAS COM FONTE 101/102 - FUNDEB	10.586,70
1.3.2.1.00.1.1.21.00.00.00.00	507	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CONTAS COM FONTE 507 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	981,73
1.3.2.1.00.1.1.26.00.00.00.00	934	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CONTAS COM FONTE 934 – AÇÃO SOCIAL	575,24
1.3.2.1.00.1.1.27.00.00.00.00	935	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CONTAS COM FONTE 935 – AÇÃO SOCIAL	16,26
1.3.2.1.00.1.1.28.00.00.00.00	940	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CONTAS COM FONTE 940 – AÇÃO SOCIAL	727,13
1.3.2.1.00.1.1.33.00.00.00.00	383	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CONTAS COM FONTE 383	182,11
1.3.2.1.00.1.1.35.00.00.00.00	000	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CONTAS COM FONTE 000 - LIVRE	4.890,88

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

		BANCO. BRASIL	
1.3.2.1.00.1.1.36.00.00.00.00	000	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CONTAS COM FONTE 000 - LIVRE CAIXA ECONOMICA	2.013,34
1.3.2.1.00.1.1.40.00.00.00.00	512	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CONTAS COM FONTE 512 - CIDE	13,12
1.3.2.1.00.1.1.42.00.00.00.00	386	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CONTAS COM FONTE 386 FNS	632,02
1.3.2.1.00.1.1.43.00.00.00.00	387	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CONTAS COM FONTE 387 FNS	42,17
1.3.2.1.00.1.1.44.00.00.00.00	391	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CONTAS COM FONTE 391 -FNS	8,22
1.3.2.1.00.1.1.45.00.00.00.00	503	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CONTAS COM FONTE 503 FMS	0,25
1.3.2.1.00.1.1.47.00.00.00.00	941	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CONTAS COM FONTE 941 FNAS	243,86
1.3.2.1.00.1.1.48.00.00.00.00	147	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CONTAS COM FONTE 147 FNAS	2,38
1.3.2.1.00.1.1.50.00.00.00.00	883	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CONTAS COM FONTE 883	463,80
1.3.2.1.00.1.1.51.00.00.00.00	818	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CONTAS COM FONTE 818	38,91
1.3.2.1.00.1.1.52.00.00.00.00	498	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CONTAS COM FONTE 498	269,00
1.3.2.1.00.1.1.54.00.00.00.00	933	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CONTAS COM FONTE 933 - AÇÃO SOCIAL	0,80
1.3.2.1.00.1.1.55.00.00.00.00	860	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CONTAS COM FONTE 860	8,49
1.3.2.1.00.1.1.56.00.00.00.00	505	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CONTAS COM FONTE 505	218,63
1.3.2.1.00.1.1.57.00.00.00.00	104	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CONTAS COM FONTE 104	4,08
1.3.2.1.00.1.1.58.00.00.00.00	886	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CONTAS COM FONTE 886	22,06
1.3.2.1.00.1.1.59.00.00.00.00	887	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CONTAS CON FONTE 887	2,21
1.3.2.1.00.1.1.60.00.00.00.00	889	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CONTAS COM FONTE 889	20,61
1.3.2.1.00.1.1.61.00.00.00.00	879	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CONTAS COM FONTE 879	1,23
1.3.2.1.00.1.1.62.00.00.00.00	874	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CONTAS COM FONTE 874	11,52
1.3.2.1.00.1.1.63.00.00.00.00	873	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CONTAS COM FONTE 873	9,93
1.3.2.1.00.1.1.64.00.00.00.00	822	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CONTAS COM FONTE 822	3,40
1.3.2.1.00.1.1.65.00.00.00.00	494	RENDIMENTO DE APLICAÇÃES FINANCEIRAS DAS CONTAS COM FONTE 494	774,34
1.3.2.1.00.1.1.66.00.00.00.00	823	RENDIMENTOS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CONTAS COM FONTE 823	9,63
1.3.2.1.00.1.1.67.00.00.00.00	852	RENDIMENTOS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CONTAS COM FONTE 852	0,35
1.3.2.1.00.1.1.68.00.00.00.00	1022	RENDIMENTOS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CONTAS COM FONTE 1022	133,64
1.3.2.1.00.1.1.69.00.00.00.00	518	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA DA CONTA 31820-5 INVESTIMENTO - FONTE 518	586,84
1.3.2.1.00.1.1.71.00.00.00.00	869	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA DA CTA 31609-1 - FONTE 869	41,24
1.3.2.1.00.1.1.72.00.00.00.00	824	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS COINTAS COM FONTEB 824	9,21
1.3.2.1.00.1.1.73.00.00.00.00	1021	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS COINTAS COM FONTEB 1021	23,71
1.3.2.1.00.1.1.74.00.00.00.00	1026	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS COINTAS COM FONTEB 1026	5,05
1.3.2.1.00.1.1.75.00.00.00.00	859	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS COINTAS COM FONTEB 859	1.846,99
1.3.2.1.00.1.1.76.00.00.00.00	857	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS COINTAS COM FONTEB 857	27,07
1.3.2.1.00.1.1.72.00.00.00.00	858	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS COINTAS COM FONTEB 858	105,43
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS	
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00.00.00	369	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - PRINCIPAL	984.787,88
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	25.399.595,59
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	103	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	4.482.281,57
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(5.976.375,43)

1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DEZEMBRO	
	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	1.902.662,49

1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	303	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO – PRINCIPAL	335.763,97
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	103	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	(447.685,29)
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	167.061,47
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	103	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	29.481,44
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(39.308,58)
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS	
	NATURAIS		
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM		
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00	504 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL		2.013.037,15
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO -		
	LEI Nº 7.990/89		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	504 COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO -		10.324,21
		LEI Nº 7.990/89 - PRINCIPAL	
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	541.557,50
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	65.354,29
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS	

		PÚBLICOS DE SAÚDE	
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	494	TRANSFERENCIA ATENÇAO BASICA - INCENTIVO PARA AÇÕES	721.481,94
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00	494	TRANSFERENCIA ATENÇÃO BASICA - INCENTIVO FINANCEIRO APS	33.251,47
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00	494	TRANSFERENCIA ATENÇÃO BASICA - PROGRAMA DE	45.747,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00	494	TRANSFERENCIA ATENÇÃO BASICA - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -	305.530,22
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00.00.00	494	TRANSFERENCIA ATENÇÃO BASICA - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -	1.643.451,74
1.7.1.8.03.1.1.08.00.00.00.00	494	TRANSFERENCIAS ENFRETAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE	1.290.628,23
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	
1.7.1.8.03.1.1.15.00.00.00.00	494	PISO DE ATENÇÃO BASICA FIXO - PAB FIXO FONTE NOVA 494	1.000,00
1.7.1.8.03.1.1.16.00.00.00.00	494	PISO DE ATENÇÃO BASICA VARIAVEL - PAB FONTE NOVA 494	188.784,00
1.7.1.8.03.1.1.20.00.00.00.00	330	ATENÇÃO A SAUDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DO MAC - CAPS FONTE ANTIGA	
1.7.1.8.03.1.1.21.00.00.00.00	494	ATENÇÃO A SAUDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DO MAC - CAPS FONTE NOVA	351.548,10
1.7.1.8.03.1.1.34.00.00.00.00	494	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS PARA VIGILANCIA EM SAUDE - FONTE NOVA 494	151.167,36
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – PRINCIPAL	

1.7.1.8.03.2.1.01.00.00.00.00	494 ATENÇÃO A SAUDE DA POPULAÇÃO P/ PROCEDIMENTOS NO MAC - SAMU 192	187.250,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA	
	EDUCAÇÃO - FNDE	
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	107 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.600.717,23
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00	112 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	12.448,80
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	120 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	481.746,96
	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	122 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	176.851,44
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA	

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

		EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	
1.7.1.8.05.9.1.01.00.00.00.00	123	TRANSFERENCIAS DE RECURSOSFINANC. A ENTES QUE RECEBEM FPM – EDUCAÇÃO- FONTE 123	
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. No 87/96	489.766,69
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	

1.7.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-97.953,34
1.7.1.8.10.1.1.01.00.00.00.00	1018	Emendas Custeio PAB	2.118.600,00	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS – PRINCIPAL		
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00	934	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB FNAS	440.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00	941	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE – SUAS		180.000,00
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00.00.00	940	COMPONENTE PARA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO (SUAS)		220.000,00
1.7.1.8.12.1.1.06.00.00.00.00		INCREMENTO TEMPORARIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA PARA COMBATE AO COVID – 19		
1.7.1.8.12.1.1.07.00.00.00.00	1022	TRANSFERENCIAS PARA AÇÕES DO COVID - 19 NO SUAS PARA EPI -	75.000,00	
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO ICMS		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	0	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	25.087.138,00	
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	303	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	4.427.142,00	
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	-5.902.856,00	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPVA		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	0	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL		3.430.708,22
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	303	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL		605.419,10
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB		-807.225,46
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS – PRINCIPAL		456.635,93
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	303	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS – PRINCIPAL		80.582,81
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB		-107.443,75
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	512	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL		17.246,85
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00		FUNDO A FUNDO		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00		FUNDO A FUNDO – PRINCIPAL		
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00		TRANSFERENCIAS FAF - REF RECURSOS FINANCEIROS A TITULO DE PREST.PECUNIARIA PROV PODER JUDICIARIO - COVID -19		
1.7.2.8.03.1.1.09.00.00.00.00	498	TANSFERENCIAS DE RECURSOS DO ESTADO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - CONTA 149-7		217.948,79
1.7.2.8.03.1.1.12.00.00.00.00	500	PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		109.947,19
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRINCIPAL		
1.7.2.8.07.1.1.01.00.00.00.00	886	TRANSFERENCIAS ESTADUAL - FEAS BEN EVENT		11.741,91
1.7.2.8.07.1.1.02.00.00.00.00	854	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO ESTADO - ASSIST. SOCIAL -		70.620,00
1.7.2.8.07.1.1.03.00.00.00.00	889	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO ESTADO - ASSIST. SOCIAL - FMDCAESTADUAL SCFV		76.505,00
1.7.2.8.07.1.1.04.00.00.00.00	879	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO ESTADO - ASSIST. SOCIAL - FMDCA - PROG.CRESCER EM FAMILIA		8.560,00
1.7.2.8.07.1.1.05.00.00.00.00	874	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO ESTADO - ASSIST. SOCIAL PROG. LIBERDADE CIDADÃ		42.372,00
1.7.2.8.07.1.1.06.00.00.00.00	873	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO ESTADO - ASSIST. SOCIAL PROG. ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA		76.200,00
1.7.2.8.07.1.1.07.00.00.00.00	869	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - ESTADUAL FONTE 869		12.700,00

1.7.2.8.07.1.1.08.00.00.00.00	859	INCENTIVO ESTADO - AÇÕES A IDOSOS – FIPAR	500,00
1.7.2.8.07.1.1.09.00.00.00.00	857	INCENTIVO ESTADO PR - FIA - Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID	65.000,00
1.7.2.8.07.1.1.10.00.00.00.00	858	INCENTIVO ESTADO PR - FIA - Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS	20.000,00
1.7.2.8.07.1.1.13.00.00.00.00	848	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO ESTADO - FEAS AQUISIÇÃO DE	76.200,00
1.7.2.8.07.1.1.14.00.00.00.00	872	TRANSFERENCIAS DO ESTADO - INCENTIVO A PESSOAS COM	12.700,00
1.7.2.8.07.1.1.15.00.00.00.00	864	TRANSFERENCIAS DO ESTADO - FAMILIA PARANAENSE V	50.800,00
1.7.2.8.07.1.1.16.00.00.00.00	863	TRANSFERENCIAS DO ESTADO - FORTALESCIMENTO DE CONSELHOS	10.000,00
1.7.2.8.07.1.1.17.00.00.00.00	862	TRANSFERENCIAS DO ESTADO - SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E	30.000,00
1.7.2.8.07.1.1.18.00.00.00.00	861	TRANSFERENCIAS DO ESTADO - DEL 109/2017 - CONBATE AO USO DE	122.775,79
1.7.2.8.07.1.1.19.00.00.00.00	883	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - FEAS	60,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

1.7.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS – PRINCIPAL	
1.7.2.8.10.9.1.02.00.00.00.00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - FEAS INCENTIVO IV	
1.7.2.8.10.9.1.03.00.00.00.00	884	PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE - FEAS INCENTIVO III	150,00
1.7.2.8.10.9.1.04.00.00.00.00	823	INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIOAL -CDECA 081/2016	65.000,00
1.7.2.8.10.9.1.05.00.00.00.00	849	INCENTIVO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	500,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS – PRINCIPAL	
1.7.2.8.99.1.1.10.00.00.00.00	776	MULTAS DE TRANSITO	500,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - ESPECÍFICA E/M	
1.7.3.8.10.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	
1.7.3.8.10.9.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS	
1.7.3.8.10.9.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	
1.7.3.8.10.9.1.01.00.00.00.00	248	TRANSFERENCIAS DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE	81.925,52
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00		EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB -PRINCIPAL	
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB -PRINCIPAL	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E	15.495.151,93
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	102	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E	6.640.779,40
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – PRINCIPAL	1.000,00
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	1.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	
1.9.2.2.99.1.3.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	
1.9.2.2.99.1.3.01.00.00.00.00	0	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - DÍVIDA ATIVA	1.000,00
1.9.2.2.99.1.4.00.00.00.00.00	0	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	
1.9.2.2.99.1.4.01.00.00.00.00	0	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00		DEMAIS RECEITAS CORRENTES	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS	
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS – PRIMÁRIAS	
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS – PRINCIPAL	
1.9.9.0.99.1.1.10.00.00.00.00	0	RECEITA CORREIO	4.007,15
1.9.9.0.99.1.1.20.00.00.00.00	0	RECEITA CONCURSO	1.000,00
1.9.9.0.99.1.1.21.00.00.00.00	0	RECEITA FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE	117.165,00
1.9.9.0.99.1.1.22.00.00.00.00	0	DOAÇÕES AO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	500,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL	
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	
2.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	
2.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	
2.1.1.8.01.6.0.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	
2.1.1.8.01.6.1.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL - PRINCIPAL	
2.1.1.8.01.6.1.01.00.00.00.00	610	OPERAÇÃO DE CREDITO – ASFALTO	14.352.500,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

2.4.1.8.10.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	
2.4.1.8.10.1.1.02.00.00.00.00		ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS EM SAUDE - INVESTIMENTO	
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00.00.00	826	OBRAS E INSTALAÇÕES - CONVÊNIOS FEDERAIS	6.000.000,00
2.4.1.8.10.9.1.02.00.00.00.00	827	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - CONVÊNIOS FEDERAIS	1.975.538,20
2.4.2.8.10.9.1.03.00.00.00.00	846	OBRAS E INSTALAÇÕES - CONVÊNIOS ESTADUAIS	3.130.000,00
2.4.2.8.10.9.1.04.00.00.00.00	833	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - CONVÊNIOS ESTADUAIS	1.000.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	

2.4.2.8.10.9.1.01.00.00.00.00		PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANA CONVENIO SEDU 686/2013	
2.4.2.8.10.9.1.02.00.00.00.00		TRANSFERENCIAS DO ESTADO - FIA CONSELHO TUTELAR AQUIS. DE EQUIPAMENTOS	
2.4.4.8.01.9.1.01.00.00.00.00	1008	EDITAIS PRIVADOS	850.000,00
9.9.9.1.01.0.00.00.00.00.00	1028	DEPÓSITOS JUDICIAIS – EC 99/2017	200.000,00

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:937F5CDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1080/2021

Dispõe sobre nomeação de Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, Comissão Examinadora responsável pelo Processo Seletivo Simplificado (avaliação e julgamento), a ser realizado com o propósito de contratar por período determinado, profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, fica assim constituída:

Presidente:

I – Marlene Schreiner	Matrícula nº 2219-5/1

Membros:

I – Anna Paula Kuhl Alves	Matrícula nº 2069-9/1
II – Christian de Assis	Matrícula nº 1742-6/1
III – Cleiton do Prado	Matrícula nº 2295-0/1
IV – Everton Cristiano Carvalho	Matrícula nº 2286-1/1
V – Juliana Karine Ruske Assumpção	Matrícula nº 2016-8/1
VI – Juliana Schuster Semmer Krambeck	Matrícula nº 2554-2/1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de dezembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:97457B0B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 085/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Comissão Organizadora, designada por meio da Portaria nº 1063, de 10 de dezembro de 2021, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O processo seletivo simplificado selecionará:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação necessária para a posse
Médico Clínico Geral – ESF	01+ CR	40 horas	Ensino superior completo em Medicina + Registro no Conselho de Classe Correspondente
Médico Clínico Geral	01+ CR	20 horas	Ensino superior completo em Medicina + Registro no Conselho de Classe Correspondente
Médico Ginecologista/Obstetra	01+ CR	10 horas	Ensino superior completo em Medicina + Especialização em ginecologis/Obstetrícia + Registro no Conselho de Classe Correspondente
Enfermeiro B	01+ CR	40 horas	Ensino superior completo em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe Correspondente
Motorista I (Lageado dos Vieiras)	01+ CR	40 horas	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria "D" ou superior + Curso de Transporte de Passageiros +morar na localidade de Lageado dos Vieiras *disponibilidade para viagens

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas em caráter temporário, em regime especial.
1.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano a partir da data da publicação da sua homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.
1.4 Caso haja lista de espera, esta será válida pelo prazo da contratação.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.
2.2 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino, também com o Serviço Militar.
2.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
2.4 Apresentar a documentação exigida neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1As inscrições poderão ser realizadas unicamente via *internet.*
3.1.1 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição através do endereço eletrônico <rionegro.atende.net> -"Processo Seletivo Simplificado"- disponível no período de 20 de dezembro de 2021 até 03 de janeiro de 2022 e encaminhar os documentos digitalizados nos campos específicos no portal.

3.2 Documentos necessários para inscrição:
a) Comprovante da Situação Cadastral no CPF
< https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
b) Certificado de Reservista (masculino);
c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH (para o cargo de Motorista I, conforme previsto no Edital);
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
e) Histórico escolar com declaração de conclusão ou Diploma, para comprovação da escolaridade exigida para o cargo desejado.
f) certidão de registro profissional exigido para o cargo;
g) documentos para composição da pontuação dos títulos.

3.3 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada tão somente a última encaminhada dentro do prazo previsto no item 3.1.1.

4. DA PROVA DE TÍTULOS - para os cargos: Médico Clínico Geral – ESF (40h), Médico Clínico Geral (20h), Médico Ginecologista/Obstetra (10h) e Enfermeiro B (40h)

4.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com a pontuação:

Aperfeiçoamento Profissional	Pontuação	Quantidade máxima	Pontuação máxima
Cursos Complementares (mínimo 60h**)	0,5	4	2
Pós-graduação	1	3	3
Mestrado	2	1	2
Doutorado	3	1	3
Pontuação máxima da avaliação de títulos			10

Experiência Profissional	Pontuação	Quantidade máxima	Pontuação máxima
Na área do cargo pretendido	1*	5 anos	5
Pontuação máxima da avaliação de títulos			5

Total Máximo de Pontos (Aperfeiçoamento Profissional + Experiência Profissional)	15

*01 (um) ponto para cada ano completo de exercício na atividade profissional.

4.2 A experiência profissional será comprovada mediante apresentação de contrato de trabalho, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pelos Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstre a experiência profissional informada;
4.3 Será contabilizado uma única vez cada certificado, mesmo que seja o dobro da carga horária mínima.
4.4 Para comprovação do aperfeiçoamento profissional deverá ser apresentado os documentos digitalizados no portal do diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão.
4.5 O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em Edital receberá nota zero.
4.6 Os certificados utilizados para inscrição não serão contabilizados na prova de títulos.
4.7 Se o candidato realizar mais de uma inscrição, somente terá efeito a realizada por último.

5. DA PROVA PRÁTICA – para o cargo de: Motorista (40h) – Lageado dos Vieiras
5.1 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.
5.2 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, na prova prática, para não ser eliminado do certame.
5.3 O local, a data e horário da prova prática estão descritos no anexo III deste Edital.
5.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30(trinta) minutos de antecedência, munidos de Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original), válida, conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática.
5.5 O candidato que não apresentar CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto neste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.
5.6 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito no anexo I deste Edital.
5.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
5.8 Não haverá segunda chamada para a prova prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do presente Processo Seletivo Simplificado.
5.9 O candidato deve se apresentar utilizando máscara de proteção e a comissão examinadora disponibilizará álcool em gel.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 MÉDICO CLÍNICO GERAL - ESF (40h)
I - realizar assistência integral, promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde dos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
II- realizar consultas clínicas e procedimentos na ESF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc);
III - realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
IV - encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
V - indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
VI - contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e
VII - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF.

6.2 MÉDICO CLÍNICO GERAL (20h)
I - prestar diagnóstico e tratamento das doenças dos sistemas de órgãos internos dos adultos;
II - prover cuidados primários, atuando na atenção básica de saúde;
III - formular, com grande probabilidade de acerto, hipóteses diagnósticas baseadas na anamnese e exame físico do paciente, com discernimento para solicitar os exames complementares indicados para confirmação ou esclarecimento do diagnóstico;
IV - interpretar criticamente os resultados;
V - prescrever e acompanhar a evolução da enfermidade;
VI - realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
VII - encaminhar o paciente ao cirurgião ou ao especialista mais indicado, sempre que necessário.

6.3 MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA (10h)
I - tratar de doenças do sistema reprodutor feminino, útero, vagina e ovários;
II - diagnosticar e tratar o câncer dos órgãos reprodutivos incluindo ovários, tuba uterina, útero, vagina e vulva, incontinência urinária, amenorréia (ausência de períodos menstruais), dismenorréia (períodos menstruais dolorosos-cólicas), infertilidade, menorragia e prolapso dos órgãos pélvicos;
III - tratar da reprodução na mulher, acompanhando a gestação, o parto e o puerpério nos seus aspectos fisiológicos e patológicos;
IV - cuidará do desenvolvimento do feto;
V - prestará assistência à mulher nos períodos da gravidez e pós-parto (puérpero);
VI – coleta de material para realização do exame “papanicolau” e inserção de dispositivo intrauterino – DIU.

6.4 ENFERMEIRO B (40h)
I - relativo à observação, ao cuidado e a educação sanitária dos doentes, das gestantes e dos acidentados à administração de medicamentos e tratamentos prescritos, bem como à aplicação de medidas destinadas à prevenção de doenças.
II - observar as prescrições médicas;
III - aplicar terapia sob controle médico;
IV - proceder aos serviços de higienização dos doentes;
V - prestar os primeiros socorros;
VI - organizar, no interesse do serviço de enfermagem, a ficha individual dos pacientes e fiscalizar os registros feitos;
VII - programar os cuidados de enfermagem necessários a cada caso e registrar dados e ocorrências relativos às atividades de enfermagem;
VIII - prever e controlar o estoque de medicamentos específicos e supervisionar a sua aplicação;
desempenhar tarefas semelhantes;
X - realizar assistência integral, promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde dos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

6.5 MOTORISTA I (40h) – Lageado dos Vieiras
I - Dirigir automóveis, ônibus, camionetas e caminhões, empregados no transporte oficial de cargas e passageiros;
II - dirigir ambulância, empregadas no transporte de doentes;
III - manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento, zelando pela conservação dos veículos que lhes forem confiados;
IV- comunicar ocorrências de anomalias e avarias, relacionadas com o veículo sob sua responsabilidade, ao responsável pela frota da secretaria municipal pertinente;
V - manter o veículo utilizado devidamente abastecido e limpo;
VI - observar com atenção os instrumentos de controle do veículo;
VII – observar e respeitar as normas da legislação de trânsito;
VIII - tratar os passageiros com atenção e ajudá-los na carga e descarga de seus pertences;
IX - prestar contas, dentro das normas estabelecidas, das despesas pertinentes a deslocamentos entre cidades – viagens;
X – disponibilidade para viagens;
XI - executar outras atividades correlatas.

7. DA REMUNERAÇÃO

Cargo	Salário Base	Auxílio Alimentação	Total
Médico Clínico Geral – ESF (40h)	R$ 13.801,76	R$ 300,00	R$ 14.101,76
Médico Clínico Geral (20h)	R$ 6.900,88	R$ 300,00	R$ 7.200,88
Médico Ginecologista/Obstetra (10h)	R$ 3.450,44	R$ 300,00	R$ 3.750,44
Enfermeiro B (40h)	R$ 2.208,42	R$ 300,00	R$ 2.508,42
Motorista I (40h) – Lageado dos Vieiras	R$ 1.160,50	R$ 300,00	R$ 1.460,50

7.1 Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos obrigatórios – recolhimento ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e Imposto de Renda Retido na Fonte -IRRF.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Após análise da documentação enviada pelo candidato no ato da inscrição será atribuída pela Comissão Examinadora a correspondente pontuação aos títulos apresentados, em reunião a ser realizada na Secretaria Municipal de Saúde.
8.2 Ocorrendo empate na pontuação, entre candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios:
a) a maior pontuação no item prova de títulos;
b) a maior pontuação no item de tempo de serviço;
c) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso em conformidade ao Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.
d) persistindo o empate, será realizado sorteio.
8.3 O resultado provisório do processo seletivo simplificado, com a ordem de classificação, será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal oficial do Município, bem como no endereço eletrônico <rionegro.atende.net>.

9. DOS RECURSOS
9.1 Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos.
9.2 O recurso deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado provisório, dirigido à Comissão Examinadora, via *internet*, no endereço eletrônico <rionegro.atende.net> -"Processo Seletivo Simplificado".

10. DO RESULTADO DEFINITIVO
A homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado, com a ordem de classificação, após análise e julgamento dos recursos protocolados, será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal oficial do Município e no endereço eletrônico <rionegro.atende.net>.

11. DA CONTRATAÇÃO
11.1 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, podendo ser prorrogado em casos de necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo máximo de 1 (um) ano.
11.2 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal.
11.3 O candidato ao ser chamado para assumir vaga, receberá a relação de documentos para contratação no setor de Recursos Humanos, os quais deverão ser apresentados no prazo determinado pelo setor competente.
11.4 O candidato deverá apresentar a carteira de vacinação em dia, inclusive com esquema vacinal contra o Covid-19 e os exames que seguem, no momento da consulta com o médico do trabalho da Prefeitura Municipal. Exames exigidos: Acuidade Visual, Raio-X de coluna lombo sacra.
11.4.1 Todos os exames solicitados serão custeados pelo candidato classificado.
11.5 O candidato convocado terá 15 (quinze) dias úteis para assumir a respectiva vaga sendo que por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
11.6 Fica a contratação do candidato convocado, condicionada a apresentação dos originais dos documentos encaminhados na fase de inscrição para conferência e certificação, assim como a apresentação dos documentos e exames citados nos itens 11.3 e 11.4.
11.7 O candidato a ser contratado não poderá solicitar prorrogação para início das suas atividades.
11.8 O candidato poderá solicitar final de lista, por no máximo 1 (uma) vez.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as condições contidas neste Edital.
12.2 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as funções designadas.
12.3 É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos e Editais referentes a esse Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico <rionegro.atende.net> e no Diário Oficial do Município - www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.4 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Rio Negro PR, 17 de dezembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

MARLENE SCHREINER
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Anexo I
Prova prática
Para o cargo: **Motorista I (40h) para atuação em Lageado dos Vieiras**

Atividade	Descrição	Avaliação
Direção Veicular	Tarefa: Prova de Direção Veicular, que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinador, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: a) acionamento do veículo; b) uso de equipamento de segurança; c) rotação segundo o torque do motor; d) troca de marcha, reduções em uso dos freios; e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica; f) domínio do veículo na via. Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja: a) Transitar na contramão da direção; b) Avançar o sinal vermelho do semáforo; c) Provocar acidente durante a realização do exame; d) Não realizar de forma completa o exame de direção veicular.	Pontuação: 100 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO		100 pontos

Anexo II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Para os cargos: **Médico Clínico Geral – ESF (40h), Médico Clínico Geral (20h), Médico Ginecologista/Obstetra (10h), Enfermeiro B (40 h).**

CRONOGRAMA	
Inscrições	A partir do dia 20/12/2021 à 03/01/2022 no endereço eletrônico: http: rionegro.atende.net
Publicação da relação de inscritos	Dia 05/01/2022 – publicação no *site* do Município rionegro.atende.net
Publicação da Classificação Provisória	Dia 07/01/2022 – publicação no *site* do Município http:rionegro.atende.net
Prazo para protocolar Recurso quanto à lista de Classificação Provisória	Dia 10/01/2022 e 11/01/2022 no endereço eletrônico: http: rionegro.atende.net
Publicação da Classificação Final	Dia 14/01/2022 – publicação no *site* do Município http: rionegro.atende.net

Anexo III
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Para o cargo: **Motorista I (40h) para atuação em Lageado dos Vieiras**

CRONOGRAMA	
Inscrições	A partir do dia 20/12/2021 à 03/01/2022 no endereço eletrônico: http: rionegro.atende.net
Publicação da relação de inscritos	Dia 05/01/2022 – publicação no site do Município rionegro.atende.net
Prova Prática	**Dia 08/01/2022** Local: Sub Prefeitura Lageado dos Vieiras **HORÁRIO : 9:00 HRS**
Prazo para protocolar Recurso quanto à lista de Classificação Provisória	Dia 10/01/2022 e 11/01/2022 no endereço eletrônico: http: rionegro.atende.net
Publicação da Classificação Final	Dia 14/01/2022 – publicação no site do Município http: rionegro.atende.net

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1D332E72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 519 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

SUMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar - Por Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam Reestimadas as Receitas Correntes na Fonte de Recursos 000 Recursos Ordinários (Livres), conforme a seguir demonstrado:

	Código	**Descrição**	***Valor Orçado**	****Valor Arrecadado até 14/12/2021**	***** Valores Atualizados**	****** Excesso de Arrecadação no Exercício**	*******Excesso de Arrecadação aberto**
143	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	41.000.000,00	45.013.217,26	41.900.000,00	3.113.217,26	700.000,00
170	1.7.2.8.01.1.1.01.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS -Principal	52.000.000,00	55.912.506,85	52.400.000,00	3.512.506,85	606.000,00
			93.000.000,00	**100.925.724,11**	**94.300.000,00**	**6.625.724,11**	**1.306.000,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3994, de18 de dezembro de 2020;							
** Valor da receita Arrecadada até 14/12/2021;							
*** Valores atualizado pelos Decretos nº477 de 01/12/2021,n.516 de 16/12/20211							
**** Excesso de Arrecadação no Exercício;							
*****Excesso de Arrecadação aberto							

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00085.008	9744	4.4.90.51	103	395.000,00
09.11.10.302.00092.049	4762	3.3.90.39	303	435.000,00
TOTAL				**830.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10 e artigos 13 e 14 da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), o**riundos das Fontes de Recursos: 103 Educacão 10% e n.303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%).
Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais),**conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
08.09	4.4	103	dezembro	395.000,00
09.11	3.3	303	dezembro	435.000,00
TOTAL				**830.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	***EDER JUNIOR EVANGELISTA*** Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO Secretário Municipal de Administração	***CÁSSIA PUZZI*** Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:604E8A33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 343, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 343, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Férias para as Servidoras Públicas Municipais que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os requerimentos apresentados,

RESOLVE,

Artigo 1º CONCEDER, para as servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionados, **férias de 30 (trinta) dias**, a partir de 20 de dezembro de 2021, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Janete Nunes Riva	195	Auxiliar de Serviços Gerais	01.04.2020 a 31.03.2021
Rosemari A. Soster	896	Auxiliar de Serviços Gerais	10.03.2020 a 09.03.2021
Gisele Thomas	910	Auxiliar de Serviços Gerais	20.04.2020 a 19.04.2021
Marlene R. Rech Cappelin	1072	Auxiliar de Serviços Gerais	16.04.2020 a 15.04.2021
Mareli Porfirio	1212	Auxiliar de Serviços Gerais	01.11.2020 a 31.10.2021

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:8529D387

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 320, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI N ° 320/2021

Súmula: Abre Crédito Especial para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 469.528,26 e dá Outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **Fernando Alberto Cadore,** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I".

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 110/2020 de 06 de Maio de 2020, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 07 de Maio de 2020, do exercício de 2021, conforme "Anexo I".

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação no valor de R$ 469.528,26 (quatrocentos e sessenta nove mil quinhentos e vinte e oito reais e
Vinte e seis centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I".

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos, conforme "Anexo I".

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 15 de dezembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná			**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 12 de 2021**	
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 246			Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 11 Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação	
			------- Suplementações -------		------- Reduções ---------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15		Urbanismo				
15451		Infra-estrutura Urbana				
154510009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545100091.004000		PAVIMENTAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO				
1641 4.4.90.51.02.00.00		CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	0,00	0,00	19.528,26	19.528,26
Fonte : 898C/C:647264-1 CONV.PAV.ASFÁLTICA CONTR.REPASSE Nº 845912/2017/MCIDADES						
370768	16/12/2021	Reducao de Credito Crédito especial por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com recursos de transferências constitucionais de impostos e recursos do Contrato de Rapasse nº 845912/2017do Ministério das Cidades.	19.528,26			
1642 4.4.90.93.00.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.528,26	19.528,26	0,00	0,00
Fonte : 898C/C:647264-1 CONV.PAV.ASFÁLTICA CONTR.REPASSE Nº 845912/2017/MCIDADES						
370775	16/12/2021	Credito Especial Crédito especial por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com recursos de transferências constitucionais de impostos e recursos do Contrato de Rapasse nº 845912/2017 do Ministério das Cidades.	19.528,26			
Total Unidade Orçamentária			19.528,26	19.528,26	19.528,26	19.528,26
Total Orgao			19.528,26	19.528,26	19.528,26	19.528,26
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610024		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100241.009000		EDIFICAÇÕES NA EDUCAÇÃO				
1666 4.4.90.51.93.00.00		BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERC	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica						
370782	16/12/2021	Credito Especial Crédito especial por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com recursos de transferências constitucionais de impostos e recursos do Contrato de Rapasse nº 845912/2017 do Ministério das Cidades.	450.000,00			
			----- Suplementações -----		----- Reduções -----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610024		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100242.032000		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				
1113 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica						
370789	16/12/2021	Reducao de Credito Crédito especial por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com recursos de transferências constitucionais de impostos e recursos do Contrato de Rapasse nº 845912/2017 do Ministério das Cidades.	50.000,00			
1236100242.033000		SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR				
1256 3.3.90.33.00.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica						
370796	16/12/2021	Reducao de Credito Crédito especial por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com recursos de transferências constitucionais de impostos e recursos do Contrato de Rapasse nº 845912/2017 do Ministério das Cidades.	60.000,00			
Total Unidade Orçamentária			450.000,00	450.000,00	110.000,00	110.000,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.03 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL						
12		Educação				
12365		Educação Infantil				
123650025		MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL				
1236500252.038000		MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS				
1296 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	290.000,00	290.000,00
Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica						

370803	16/12/2021	Reducao de Credito Crédito especial por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com recursos de transferências constitucionais de impostos e recursos do Contrato de Rapasse nº 845912/2017 do Ministério das Cidades.	290.000,00			
			----- Suplementações -----		----- Reduções ---------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.03 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL						
12		Educação				
12365		Educação Infantil				
123650025		MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL				
1236500252.038000		MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS				
1299 3.1.90.13.00.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica						
370810	16/12/2021	Reducao de Credito Crédito especial por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com recursos de transferências constitucionais de impostos e recursos do Contrato de Rapasse nº 845912/2017 do Ministério das Cidades.	50.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	340.000,00	340.000,00
Total Orgao			450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
Total Geral			469.528,26	469.528,26	469.528,26	469.528,26
Resumo Final por Fonte de Recursos						
			------ Suplementações ------		------- Reduções -------	
Fonte de Recursos			No Período	No Ano	No Período	No Ano
104		Demais impostos vinculados à educação básica	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
898 C/C:647264-1		CONV.PAV.ASFÁLTICA CONTR.REPASSE	19.528,26	19.528,26	19.528,26	19.528,26
Total Geral			469.528,26	469.528,26	469.528,26	469.528,26
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 16/Dez/2021, 07h e 36m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:0DA1DA6E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 321, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI N° 321/2021

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 170.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **Fernando Alberto Cadore**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I".
Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 110/2020 de 06 de Maio de 2020, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 07 de Maio de 2020, do exercício de 2021, conforme "Anexo I".
Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I".
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação de Fonte de Recursos, conforme "Anexo I".
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 15 de dezembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná		**Suplementações e Reduções Orçamentárias**	**Mes 12 de 2021**			**Folha: 1**
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 247		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			--------- Suplementações ---------		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO						
26		Transporte				
26782		Transporte Rodoviário				
267820008		DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
2678200082.009000 DIVISÃO		DE ALMOXARIFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO				
184 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
370849	16/12/2021	Credito Suplementar Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com recursos de livre movimentação e de transferências constitucionais de impostos.	50.000,00			
Total Unidade Orçamentária			50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15		Urbanismo				
15452		Serviços Urbanos				

154520009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
347 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
370856	16/12/2021	Credito Suplementar Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com recursos de livre movimentação e de transferências constitucionais de impostos.	30.000,00			
Total Unidade Orçamentária			30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
04		Administração				
04122		Administração Geral				
041220011		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
0412200112.012000		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO				
527 3.3.90.14.00.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
Estado do Paraná		**Suplementações e Reduções Orçamentárias**	**Mes 12 de 2021**			**Folha: 2**
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 247		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
370863	16/12/2021	Reducao de Credito Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com recursos de livre movimentação e de transferências constitucionais de impostos.	25.000,00			
04		Administração				
04122		Administração Geral				
041220011		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
0412200112.012000		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO				
529 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
370870	16/12/2021	Reducao de Credito Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com recursos de livre movimentação e de transferências constitucionais de impostos.	15.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Total Orgao			0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08		Assistência Social				
08244		Assistência Comunitária				
082440021		DESENVOLVIMENTO CRAS				
0824400212.026000		ATIVIDADES DESENVOLVIDAS CRAS				
996 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
370905	16/12/2021	Reducao de Credito Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com recursos de livre movimentação e de transferências constitucionais de impostos.	40.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Estado do Paraná		**Suplementações e Reduções Orçamentárias**	**Mes 12 de 2021**			**Folha: 3**
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 247		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Total Orgao			0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610024		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100242.032000		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				
1158 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica				
370877	16/12/2021	Credito Suplementar Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com recursos de livre movimentação e de transferências constitucionais de impostos.	40.000,00			
1217 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica				
370884	16/12/2021	Credito Suplementar Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com recursos de livre movimentação e de transferências constitucionais de impostos.	50.000,00			
1236100242.033000		SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR				
1256 3.3.90.33.00.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
		Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica				
370891	16/12/2021	Reducao de Credito Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com recursos de livre movimentação e de transferências constitucionais de impostos.	90.000,00			
Total Unidade Orçamentária			90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
Total Orgao			90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
Total Geral			170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00
Estado do Paraná		**Suplementações e Reduções Orçamentárias**	**Mes 12 de 2021**			**Folha: 4**
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fund. Legal: 247		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			

Fonte de Recursos		--------- Suplementações ---------		---------- Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
104	Demais impostos vinculados à educação básica	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
Total Geral		170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 16/Dez/2021, 07h e 55m.					

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:80719AD7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL N° 246, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO N° 246, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Súmula: Abre Crédito Especial para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 469.528,26 e dá outras providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 320/2021:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I".

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 110/2020 de 06 de Maio de 2020, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 07 de Maio de 2020, do exercício de 2021, conforme "Anexo I".

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação no valor de R$ 469.528,26 (quatrocentos e sessenta nove mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I".

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos, conforme "Anexo I".

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 15 de dezembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 12 de 2021**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 246	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 11	Abre Crédito Especial – Anulação de Dotação			
			---- Suplementações ----		------ Reduções -------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15		Urbanismo				
15451		Infra-estrutura Urbana				
154510009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545100091.004000		PAVIMENTAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO				
1641	4.4.90.51.02.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	0,00	0,00	19.528,26	19.528,26
Fonte : 898C/C:647264-1 CONV.PAV.ASFÁLTICA CONTR.REPASSE Nº 845912/2017/MCIDADES						
370768	16/12/2021	Reducao de Credito	19.528,26			
		Crédito especial por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,com recursos de transferências constitucionais de impostos e recursos do Contrato de Rapasse nº845912/2017 do Ministério das Cidades.				
1642	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.528,26	19.528,26	0,00	0,00
Fonte : 898C/C:647264-1 CONV.PAV.ASFÁLTICA CONTR.REPASSE Nº 845912/2017/MCIDADES						
370775	16/12/2021	Credito Especial	19.528,26			
		Crédito especial por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,com recursos de transferências constitucionais de impostos e recursos do Contrato de Rapasse nº 845912/2017 do Ministério das Cidades.				
Total Unidade Orçamentária			19.528,26	19.528,26	19.528,26	19.528,26
Total Orgao			19.528,26	19.528,26	19.528,26	19.528,26
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610024		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100241.009000		EDIFICAÇÕES NA EDUCAÇÃO				
1666	4.4.90.51.93.00.00	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERC	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica						
370782	16/12/2021	Credito Especial	450.000,00			
		Crédito especial por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,com recursos de transferências constitucionais de impostos e recursos do Contrato de Rapasse nº 845912/2017 do Ministério das Cidades.				
Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 12 de 2021**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 246	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 11	Abre Crédito Especial – Anulação de Dotação			
			---- Suplementações ----		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						

12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610024		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100242.032000		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				
1113	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica						
370789	16/12/2021	Reducao de Credito	50.000,00			
		Crédito especial por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,com recursos de transferências constitucionais de impostos e recursos do Contrato de Rapasse nº845912/2017 do Ministério das Cidades.				
1236100242.033000		SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR				
1256	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica						
370796	16/12/2021	Reducao de Credito	60.000,00			
		Crédito especial por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com recursos de transferências constitucionais de impostos e recursos do Contrato de Rapasse nº 845912/2017 do Ministério das Cidades.				
Total Unidade Orçamentária			450.000,00	450.000,00	110.000,00	110.000,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.03 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL						
12		Educação				
12365		Educação Infantil				
123650025		MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL				
1236500252.038000		MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS				
1296	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	290.000,00	290.000,00
Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica						
370803	16/12/2021	Reducao de Credito	290.000,00			
		Crédito especial por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,com recursos de transferências constitucionais de impostos e recursos do Contrato de Rapasse nº 845912/2017 do Ministério das Cidades.				
Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 12 de 2021**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 246	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 11	Abre Crédito Especial – Anulação de Dotação			
			------ Suplementações ------		------ Reduções ------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.03 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL						
12		Educação				
12365		Educação Infantil				
123650025		MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL				
1236500252.038000		MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS				
1299	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica						
370810	16/12/2021	Reducao de Credito	50.000,00			
		Crédito especial por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,com recursos de transferências constitucionais de impostos e recursos do Contrato de Rapasse nº 845912/2017 do Ministério das Cidades.				
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	340.000,00	340.000,00
Total Orgao			450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
Total Geral			469.528,26	469.528,26	469.528,26	469.528,26
Resumo Final por Fonte de Recursos						
			----Suplementações ------		---- Reduções------	
Fonte de Recursos			No Período	No Ano	No Período	No Ano
104	Demais impostos vinculados à educação básica		450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
898	C/C:647264-1 CONV.PAV.ASFÁLTICA CONTR.REPASSE		19.528,26	19.528,26	19.528,26	19.528,26
Total Geral			469.528,26	469.528,26	469.528,26	469.528,26
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 16/Dez/2021, 07h e 36m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:D3C7C369

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL N° 247, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO N° 247, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Súmula: Abre Crédito Suplementar Para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no Valor de R$ 170.000,00 e dá outras providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 321/2021:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas De Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I".

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 110/2020 de 06 de Maio de 2020, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 07 de Maio de 2020, do exercício de 2021, conforme "Anexo I".

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I".

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar Será utilizado os recursos de Anulação de Fonte de Recursos, conforme "Anexo I".

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 15 de dezembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 12 de 2021**		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Fund. Legal: 247	Tipo : 1 - Decreto Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação				
		---------- Suplementações ----------		---------Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO					
26	Transporte				
26782	Transporte Rodoviário				
267820008	DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
2678200082.009000	DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO				
184 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)					
370849 16/12/2021	Credito Suplementar	50.000,00			
	Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com recursos de livre movimentação e de transferências constitucionais de impostos.				
Total Unidade Orçamentária		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO					
15	Urbanismo				
15452	Serviços Urbanos				
154520009	DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
347 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)					
370856 16/12/2021	Credito Suplementar	30.000,00			
	Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com recursos de livre movimentação e de transferências constitucionais de impostos.				
Total Unidade Orçamentária		30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Total Orgao		80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS					
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
04	Administração				
04122	Administração Geral				
041220011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
0412200112.012000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO				
527 3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
Fund. Legal: 247	Tipo : 1 - Decreto Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação				
		---------- Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS					
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)					
370863 16/12/2021	Reducao de Credito	25.000,00			
	Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com recursos de livre movimentação e de transferências constitucionais de impostos.				
04	Administração				
04122	Administração Geral				
041220011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
0412200112.012000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO				
529 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)					
370870 16/12/2021	Reducao de Credito	15.000,00			
	Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com recursos de livre movimentação e de transferências constitucionais de impostos.				
Total Unidade Orçamentária		0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Total Orgao		0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade Orçamentária: 05.02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08	Assistência Social				
08244	Assistência Comunitária				
082440021	DESENVOLVIMENTO CRAS				
0824400212.026000	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS CRAS				
996 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)					
370905 16/12/2021	Reducao de Credito	40.000,00			
	Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com recursos de livre movimentação e de transferências constitucionais de impostos.				
Total Unidade Orçamentária		0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Fund. Legal: 247	Tipo : 1 - Decreto Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação				
		---------- Suplementações ----------		-------- Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade Orçamentária: 05.02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Total Orgao		0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL					
12	Educação				
12361	Ensino Fundamental				
123610024	MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				

1236100242.032000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				
1158 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica					
370877 16/12/2021	Credito Suplementar	40.000,00			
	Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com recursos de livre movimentação e de transferências constitucionais de impostos.				
1217 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica					
370884 16/12/2021	Credito Suplementar Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com recursos de livre movimentação e de transferências constitucionais de impostos.	50.000,00			
1236100242.033000	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR				
1256 3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica					
370891 16/12/2021	Reducao de Credito	90.000,00			
	Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com recursos de livre movimentação e de transferências constitucionais de impostos.				
Total Unidade Orçamentária		90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
Total Orgao		90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
Total Geral	170.000,00		170.000,00	170.000,00	170.000,00
Resumo Final por Fonte de Recursos					
Fund. Legal: 247	Tipo : 1 - Decreto Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação				
		--------- Suplementações ---------		---------- Reduções ----------	
Fonte de Recursos	No Período		No Ano	No Período	No Ano
0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
104	Demais impostos vinculados à educação básica	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
Total Geral	170.000,00		170.000,00	170.000,00	170.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 16/Dez/2021, 07h e 55m.					

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:D43016DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	TESTE WISC IV PROTOCOLO REGISTRO CASA DO PSICOLOGO	PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA	PEARSON	100,00	38,90	3.890,00
1	2	TESTE WISC IV PROTOCOLO CANCELAMENTO II CASA DO PSICOLOGO	PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA	PEARSON	100,00	25,10	2.510,00
1	3	TESTE WISC IV PROTOCOLO CODIGOS/PROTOCOLO SIMBOLOS I CASA DO PSICOLOGO	PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA	PEARSON	100,00	25,10	2.510,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA	8.910,00

Salto do Lontra, 17 de dezembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FB8C289C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 113/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	SERVIÇO CAMINHÃO MUNCK com mínimo de 21 mts com broca de perfuração e cesto, com operador/motorista, combustível, manutenção por conta da empresa contratada.	DOUGLAS POSSAN EIRELI	ELETRO POSSAN	350,00	220,00	77.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
DOUGLAS POSSAN EIRELI	77.000,00

Salto do Lontra, 17 de dezembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FF607054

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.013/2021

Lei nº 1.013/2021

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Cecília do Pavão, para o exercício Financeiro de 2022, e dá as devidas providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Programa do Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022, discriminados pelos anexos integrantes da presente Lei, estima a RECEITA e fixa a DESPESA, em **R$ 16.564.010,00** (dezesseis milhões e quinhentos e sessenta e quatro mil e dez reais), e para o SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Administração Indireta) em **R$ 1.179.960,94** (um milhão e cento e setenta e nove mil e novecentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º - A receita orçamentária, para o exercício de 2022, será realizada mediante arrecadação de tributos e outras fontes de receitas, corrente e de capital, na forma da legislação em vigor, com os seguintes desdobramentos sintéticos:

I – RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	
RECEITAS CORRENTES	**R$ 16.509.610,00**
Receita Tributária	R$ 1.330.836,29
(-) Renuncia de Receita	R$ 0,00
(-) Descontos Concedidos	R$ 0,00
Receita de Contribuição	R$ 26.500,00
Receita Patrimonial	R$ 19.482,00
Receita de Serviços	R$ 0,00
Transferências Correntes	R$ 17.837.831,71
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	R$ 2.716.260,00
Outras Receitas Correntes	R$ 11.220,00
RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 54.400,00**
Operações de Créditos	R$ 0,00
Alienação de Bens	R$ 20.400,00
Transferência de Capital	R$ 34.000,00
TOTAL DA RECEITA	**R$ 16.564.010,00**

SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
RECEITAS CORRENTES	**R$ 1.179.960,94**
Receita Patrimonial	R$ 9.274,94
Receita de Serviços	R$ 1.162.431,29
Outras Receitas Correntes	R$ 834,74
Receitas Correntes Intraorçamentárias	R$ 7.419,97
TOTAL DA RECEITA	**R$ 1.179.960,94**

Art. 3º. - As despesas orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 serão executadas com os seguintes desdobramentos sintéticos:

II – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	
DESPESAS CORRENTES	**R$ 15.867.710,00**
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 8.906.869,88
Juros e Encargos da Dívida	R$ 95.000,00
Outras Despesas Correntes	R$ 6.865.840,12
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 586.300,00**
Investimentos	R$ 349.900,00
Amortização da Dívida	R$ 236.400,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$ 110.000,00**
TOTAL DA DESPESA	**R$ 16.564.010,00**

SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
DESPESAS CORRENTES	**R$ 1.087.101,75**
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 553.385,46
Outras Despesas Correntes	R$ 533.716,29
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 81.078,78**
Investimentos	R$ 81.078,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$ 11.780,41**

TOTAL DA DESPESA	**R$ 1.179.960,94**

III – DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

FUNÇÃO	VALOR
01. Legislativa	R$ 920.000,00
04. Administração	R$ 1.760.000,00
08. Assistência Social	R$ 1.909.297,20
10. Saúde	R$ 3.797.040,00
11. Trabalho	R$ 550.000,00
12. Educação	R$ 4.235.026,51
13. Cultura	R$ 260.000,00
15. Urbanismo	R$ 1.875.146,29
17. Saneamento	R$ 1.000,00
20. Agricultura	R$ 320.000,00
24. Comunicações	R$ 90.000,00
25. Energia	R$ 26.500,00
26. Transportes	R$ 230.000,00
27. Desporto e Lazer	R$ 190.000,00
28. Encargos Especiais	R$ 290.000,00
99. Reserva de Contingência	R$ 110.000,00
TOTAL	**R$ 16.564.010,00**

IV – DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
01.001	Câmara Municipal	R$ 920.000,00
02.001	Gabinete do Prefeito	R$ 440.000,00
02.002	Controle Interno	R$ 80.000,00
03.001	Divisão de Comunicação Social e Transparência	R$ 90.000,00
04.001	Divisão de Procuradoria Jurídica	R$ 230.000,00
05.001	Divisão de Transportes, Patrimônio e Frotas	R$ 230.000,00
06.001	Divisão de Finanças e Fazenda	R$ 530.000,00
06.002	Divisão de Cadastro, Tributo e Arrecadação	R$ 120.000,00
06.003	Divisão de Contabilidade	R$ 160.000,00
07.001	Divisão de Administração e Planejamento	R$ 380.000,00
07.002	Divisão de Recursos Humanos	R$ 110.000,00
08.001	Fundo Municipal de Assistência Social	R$ 1.729.297,20
08.002	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e adolescente	R$ 150.000,00
08.003	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	R$ 30.000,00
09.001	Divisão de Ensino Fundamental	R$ 1.964.840,00
09.002	Divisão de Ensino Infantil	R$ 1.433.186,51
09.003	Divisão de Ensino Especial e Jovens e Menores	R$ 280.000,00
09.004	Divisão de Transporte Escolar	R$ 370.000,00
09.005	Divisão de Merenda Escolar	R$ 187.000,00
10.001	Divisão de Cultura e Turismo	R$ 260.000,00
11.001	Divisão de Esportes e Lazer	R$ 190.000,00
12.001	Fundo Municipal de Saúde	R$ 3.798.040,00
13.001	Divisão de Obras e Serviços Rodoviários	R$ 1.901.646,29
14.001	Divisão de Agricultura e Meio Ambiente	R$ 320.000,00
15.001	Divisão de Segurança, Emprego e Defesa Civil	R$ 550.000,00
16.001	Reserva de Contingência	R$ 110.000,00
TOTAL		**R$ 16.564.010,00**

IV – DESPESA POR ORGÃO

ORGÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Legislativo Municipal	R$ 920.000,00
02	Secretária Geral de Gabinete	R$ 520.000,00
03	Secretária de Comunicação e Transparência	R$ 90.000,00
04	Secretária Procuradoria Jurídica	R$ 230.000,00
05	Secretária de Transportes e Patrimônio	R$ 230.000,00
06	Secretária de Finanças e Fazenda	R$ 810.000,00
07	Secretária de Administração e Planejamento	R$ 490.000,00
08	Secretária de Ações Publicas e Desenvolvimento Social	R$ 1.909.297,20
09	Secretária de Educação e Cidadania	R$ 4.235.026,51
10	Secretária de Cultura e Turismo	R$ 260.000,00
11	Secretária de Esportes e Lazer	R$ 190.000,00
12	Secretária de Saúde e Prevenção	R$ 3.798.040,00
13	Secretária de Obras e Serviços Públicos	R$ 1.901.646,29
14	Secretária de Agricultura e Meio Ambiente	R$ 320.000,00
15	Secretária de Segurança, Emprego e Defesa Civil	R$ 550.000,00
16	Reserva de Contingência	R$ 110.000,00
TOTAL		**R$ 16.564.010,00**

Art. 4º - De acordo com o art. 165, parágrafo 8º, da Constituição Federal, e nos termos dos artigos 7º, 43 e 66, parágrafo único, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei de Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2022 e o Plano Plurianual – PPA 2022 a 2025, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

IV - Abrir crédito adicional suplementar Transposição / Remanejamento / Transferência mediante utilização dos recursos indicados até o limite correspondente a 50% (Cinquenta) por cento do total da Despesa Fixada nesta Lei.

Art. 5º - Para atender aos créditos suplementares de que trata o inciso IV do artigo 4º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar:

I – Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;

IV – O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Art. 6º - Ficam excluídos do limite fixado no art. 4º inciso IV, os créditos previstos no caput do artigo 5º inciso I e II.
Art. 7º - Na execução orçamentária o Poder Executivo deverá obedecer aos limites constitucionais, destinados à saúde e à educação, bem como atender os limites de gastos com pessoal conforme a legislação em vigor.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de subvenções sociais, contribuições e auxílios, às entidades privadas sem fins lucrativos, amparadas por legislação municipal.

Art. 9º - O Executivo Municipal poderá instituir e arrecadar receitas não previstas nesta lei a qualquer tempo em que estas ocorrerem.

Art. 10 - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, para atender insuficiência de caixa, até o limite de 10% (dez por cento) da receita prevista e atualizada da administração direta, podendo para isto vincular e caucionar valores provenientes das contas de participação do município, no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e/ou Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Art. 11 - As alterações realizadas para o orçamento do exercício financeiro de 2022, abrangerão também nas leis orçamentárias – Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 16 de dezembro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E61CA713

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 399/2021 - AUTORIZA ABERTURA DE PSS

PORTARIA nº 399/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando os Ofícios nº 279/2021 e 280/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando a situação de emergência em saúde e de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Público em todas as esferas de governo e no âmbito municipal nos termos dos Decretos nº 305/2020, 309/2020 e 368/2021;
Considerando as restrições impostas ao Município pela LC 173/2020 no que se refere a realização de concurso público ou provimentos de cargos efetivos;
Considerando que a contratação que se necessita guarda relação com o atendimento das demandas da Saúde sendo considerado serviço público relevante prestado à população, que deve ser tratado com prioridade;

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** a contratação temporária de pessoal, de excepcional interesse público, conforme autoriza a Lei nº 745/2011 com redação dada pela Lei nº 969/2020, para exercício das seguintes funções, e consoante os seguintes critérios:

FUNÇÃO	VAGAS	Remuneração	Carga Horária	Requisitos
Enfermeiro	CR	R$ 2.322,86 (até 31/12/2021, após R$ 2.427,85)	40 horas semanais	Ensino superior completo e registro no conselho profissional
Técnico em Enfermagem	CR	R$ 1.393,72 (até 31/12/2021, após R$ 1.456,72)	40 horas semanais	Ensino técnico completo e registro no conselho profissional
Agente Comunitário de Saúde	CR	R$ 1.550,00	40 horas semanais	Ensino médio completo, residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do pss e curso de formação inicial com carga horária mínima de 40 horas.

*CR = Cadastro de reserva

Art. 2º – As contratações serão rescindidas a qualquer tempo no interesse da Administração, quando não subsistir razões para manutenção dos contratos de trabalho.

Art. 3º – O Edital do processo seletivo para as contratações temporárias que trata a presente portaria especificará, dentre outros aspectos:
I - os requisitos mínimos para habilitação;
II - número de vagas e período de inscrição;
III - os critérios de classificação;
IV - as atividades a serem desempenhadas;
V - as hipóteses de rescisão de contrato de trabalho;

Art. 4º – Ficam designados para compor a Comissão Organizadora e de Seleção os servidores Luciano Dias – Diretor de RH; Vera Lúcia de Oliveira Costa – Enfermeira e Fábio Júnior Dias – Auxiliar Administrativo.
§ 1º – As nomeações que tratam o *caput* do presente artigo serão sem ônus ao Município.
§ 2º – Exercerá a presidência da Comissão o servidor Luciano Dias.

Art. 5º – O processo será autuado conforme IN 142/2018.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:3870D141

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 422 DE 2021

DECRETO 422 DE 2021

SUMULA: Abre crédito adicional Suplementar junto ao Orçamento do RPPS e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 98 DE 2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito Adicional Suplementar na importância total de **R$-33.000,00 (Trinta e três mil reais)** destinados a Manutenção dos Serviços de Administração Pública do Município, ligados ao Fundo de Previdência Próprio do Município de São Pedro do Paraná, cuja consignações far-se-á na seguinte do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
11.	FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ	
11.001.	FUNPREV – RPPS	
11.001.09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
11.001.09.272.	PREVIDENCIA DO SREGIME ESTATUTÁRIO	
11.001.09.122.0031.	ADMINISTRAÇÃO DA PREVIFÊNCIA SOCIA LDOS SERVIDORES PÚBLICO	
11.001.09.122.0031.2.500	Administração das Atividades Administrativas do RPPS	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	13.000,00
11.001.09.272.0032.	CONCESSÃO DE APOSENTARIAS E PENSÕES SERVIDORES ESTATUTÁRIOS	
11.001.09.272.0032.2.503	Pagamento de Pensões e Aposentadorias	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.01.	APOSENTADORIAS DO RPPS RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES	
Fonte TCE 040 Código Local 1015 Fonte Padrão 040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	20.000,00
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**33.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante o cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente a seguir discriminado.

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
11.	FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ	
11.001.	FUNPREV – RPPS	
11.001.09.	PREVIDENCIA SOCIAL	
11.001.09.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
11.001.09.122.0031.	ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIO	
11.001.09.122.0031.1.502	Montagem e Estrutura Mínima de Funcionamento do RPPS	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres) Exercício Correntes	2.000,00
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOSSOCIAIS	
3.1.91.	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
3.1.81.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres) Exercício Correntes	1.300,00
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.14.	DIÁRIAS –CIVIL	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres) Exercício Correntes	700,00
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres) Exercício Correntes	600,00
3.3.90.39.	OUTROSSERVIÇOS DETERCIEROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres) Exercício Correntes	3.000,00
3.3.90.40.	SERVIÇOS DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres) Exercício Correntes	5.000,00
11.001.09.122.0031.2.501	Manutenção da Perícia Médica	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres) Exercício Correntes	400,00
11.001.99.	RESERVA DE CONTINGENCIA	
11.001.99.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
11.001.99.999.0033.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
11.001.99.999.0033.9.999	Reserva de Contingencia do RPPS	
9.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.99.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Fonte TCE 040 Código Local 1015 Fonte Padrão 040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	20.000,00
	TOTAL DO CANCELAMENTO AUTORIZADO	**33.000,00**

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de dezembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:12B10DE3

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ATARP PP 32/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2021202
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 42/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME,
CNPJ: 11.138.213/0001-09

01 – Do objeto e valor: Registro de preços para eventuais aquisições de condicionador de ar split, destinado a atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme a seguir:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	24507	Condicionador de ar split com as seguintes descrições mínimas: Versão: Frio Capacidade: 18000 BTU/h Tensão/Fase: 220/mon V Classificação energética: A Vazão de Ar: 900 m³/h Potencia: 1628 W 2 anos de garantia OBS: valor unitário já incluso a instalação do aparelho no local com até 3m, sem parte elétrica. SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE: Electrolux, Samsung, CONSUL.	uni	8	R$ 2.410,00	19.280,00	ELGIN HWF18000
					TOTAL:	**19.280,00**	

02 - Validade: 01/07/2022.
03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 17 de dezembro de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:795EC69B

GABINETE DA PREFEITA
DISPÕE SOBRE A PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS PARA EFEITO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, E REFERÊNCIA PARA O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Lei Complementar nº. 099/2021

Súmula: Dispõe Sobre a Planta Genérica de Valores Imobiliários para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e referência para o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, aprovou eu Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, sanciono o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Institui a Planta Genérica de Valores Imobiliários de terrenos e edificações localizados nas áreas urbanas, na forma da lei que delimita o perímetro urbano da cidade de São Pedro do Paraná e seus distritos administrativos, e de acordo com as disposições constantes do Código Tributário Municipal, para fins de base de cálculos e lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e do ITBI - Imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição.

§ 1º. Os valores do metro quadrado (m²) de edificação são os abaixo especificados:

	Tipos de Edificações	Valor /M².
1	Apartamentos, casas ou lojas em condomínio vertical ou horizontal.	R$ 1.990,00
2	Especial, edificações de alto padrão residencial ou comercial.	R$ 2,500,00
3	Casa.	R$ 1.250,00
4	Área de lazer, piscina, quadra de esportes, espaço gourmet.	R$ 1.100,00
5	Loja/comércio/serviços.	R$ 990,00
6	Fábrica/indústria.	R$ 700,00
7	Galpão.	R$ 650,00
8	Telheiro.	R$ 250,00
9	Edificação em mau estado de conservação.	R$ 250,00
10	Edificação em estado de ruina, ou abandono.	R$ 100,00

§ 2º. O Valor Venal do metro quadrado (m²) de terreno, para base de cálculo do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, e ITBI - Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direito a sua aquisição, será calculado conforme especificação da presente Planta Genérica de Valores Imobiliários, constante do anexo I da presente lei.

§ 3º. Para efeito de identificação fiscal geograficamente, ficam instituídas as seguintes zonas fiscais da cidade de São Pedro do Paraná e dos distritos administrativos, bairros e povoados na forma dos anexos III – IV – V – VI – VII – VIII e IX da presente lei.

Os valores do metro quadrado (m²) de terreno são os abaixo especificados:

Zonas Fiscais	Zonas Fiscais – mapas das Zonas Fiscais	Valor em R$ m2
01	Representada pela cor azul marinho no mapa PGV	R$ 300,00
02	Representada pela cor verde no mapa da PGV	R$ 200,00
03	Representada pela cor magenta no mapa da PGV	R$ 120,00
04	Representada pela cor amarela no mapa da PGV	R$ 80,00
05	Representada pela cor vermelha no mapa da PGV	R$ 50,00

§ 4º. Tratando-se de imóvel rural, o Chefe do Poder Executivo, poderá instituir comissão de avaliação para estabelecer valores por glebas, regiões, tipo de solo, utilização do solo rural, sendo expedido instrumento próprio pelo Executivo Municipal em forma de pauta de preços por alqueires ou hectares, ou aplicar como valor mínimo os valores estabelecidos pelo Departamento de Economia Rural – DERAL da Secretaria de Agricultura e do Abastecimento do Paraná.

Art. 2º. As tabelas constantes desta lei deverão ser publicadas sempre que houverem sido alteradas por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.

Art. 3º. São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário Municipal, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, à fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão fazendário.

Art. 4º. Nos termos do artigo 15 da Lei Complementar nº 125/2010 - Código Tributário Municipal, o IPTU será calculado aplicando-se sobre o valor venal do imóvel as alíquotas abaixo informadas:
Imóveis considerados sem edificação serão tributados com alíquota de 1,5%%;
Imóveis considerados edificados serão tributados com alíquotas progressivas em função do valor venal conforme tabela a seguir:

		Valor venal de	Até Valor Venal	Alíquotas
01	Imóveis com valor venal	R$ 0,01	R$ 50.000,00	0,15%
02	Imóveis com valor venal	R$ 50.000,01	R$100.000,00	0,25%
03	Imóveis com valor venal	R$100.000,01	R$200.000,00	0,35%
04	Imóveis com valor venal	R$200.000,01	R$300.000,00	0,45%
05	Imóveis com valor venal	R$300.000,01	R$400.000,00	0,55%
06	Imóveis com valor venal	R$400.000,01	R$500.000,00	0,65%
07	Imóveis com valor venal	R$500.000,01	R$600.000,00	0,75%
08	Imóveis com valor venal	R$600.000,01	R$700.000,00	0,85%
09	Imóveis com valor venal	R$700.000,01	R$800.000,00	0,95%
10	Imóveis com valor venal	Acima de	R$800.000,00	1,00%

Art. 5º. O valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula: VVI = VVT + VVE
Onde:
VVI = valor venal do imóvel;
VVT = valor venal do terreno;
VVE = valor venal da edificação.
Art. 6º. O valor venal do terreno (**VVT**) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VM²T
Onde:
VVT = valor venal do terreno;
AT = área do terreno;
VM2T = valor do metro quadrado do terreno.

§ 1º. O valor do metro quadrado do terreno (VM2T) deriva-se de pesquisas do mercado imobiliário local, informações contidas no Cadastro Técnico Imobiliário, banco de dados de transmissão imobiliária, e avaliação expedida pela Comissão Especial para elaboração da Planta Genérica de Valores, estabelecendo o valor do m2 do terreno por zona fiscal. Este valor será ajustado de acordo com as características individuais de cada imóvel, levando-se em conta a situação, a pedologia, ou solo, a topografia, perfil e benfeitorias urbanas de cada um "per si".

VVT = VM2T x AT x S x P x T x B
Onde:
VVT=valor venal do terreno;
VM²T= Valor do m² do terreno;
AT = área do terreno;
S = situação do terreno;
P = pedologia do terreno ou solo;
T = topografia do terreno ou perfil;
B = Benfeitorias urbanas.

§ 2º. Coeficiente corretivo da situação referido pela sigla "**S**", consiste em um grau, atribuído ao imóvel conforme sua situação dentro da quadra.

1. O coeficiente da situação será obtido através da seguinte tabela:

	Situação do terreno coeficiente (S)	Coeficiente
1	Esquina, mais de uma frente	1.10
2	Uma frente	1,00
3	Viela	0,80
4	Encravado	0,70
5	Gleba	0,60

§ 3º. Coeficiente corretivo de pedologia ou solo, referido pela sigla "**P**", consiste em um grau atribuído ao imóvel, conforme as características do solo.
2. O coeficiente de pedologia ou solo será obtido através da seguinte tabela:

	Pedologia do Solo (P)	Coeficiente
1	Firme	1,00
2	Inundável	0,70
3	Alagado	0,60
4	Combinação dos demais	0,50

§ 4º. Coeficiente corretivo de topografia ou perfil, referido pela sigla "**T**", consiste em um grau, atribuído ao imóvel, conforme as características do relevo do solo.
3. O coeficiente de topografia ou perfil será obtido através da seguinte tabela:

	Topografia ou Perfil (T)	Coeficiente
1	Plano	1,00
2	Aclive	0,90
3	Declive	0,80
4	Irregular	0,70

§ 5º. Coeficiente corretivo de benfeitorias urbanas, referido pela sigla "**B**", consiste em um grau, atribuído ao imóvel pelas benfeitorias existente no local do imóvel.

4- O coeficiente de benfeitorias Urbanas será obtido através da seguinte tabela:

	Benfeitorias Urbanas	Coeficiente
1	Pavimentação asfáltica CBUQ/TST com água e luz	1,00
2	**Pavimentação com paralelepípedo, pedras irregulares, água e luz**	0,90
3	Com água e luz, sem pavimentação	0,80
4	Sem benfeitorias urbanas	0,50

Art. 7º. O valor venal da edificação (**VVE**) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVE = AE x VM²E
Onde:
VVE = valor venal da edificação;
AE = área da edificação;
VM2E = valor do metro quadrado da edificação.

§ 1º. O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos:
Apartamentos, casas ou lojas em condomínio vertical ou horizontal;
Especial, edificações de alto padrão residencial ou comercial;
Casa;
Área de lazer, piscina, quadra de esportes, espaço gourmet;
Loja/comércio/serviços;
Fábrica/indústria;
Galpão;
Telheiro;
Edificação em mau estado de conservação;
Edificação em estado de ruina.

Entende-se por especial a edificação de alto padrão, residencial, comercial ou atividades específicas, atendidas as especificações técnicas do SINDUSCON-PR, sendo utilizado o mesmo valor da tabela CUB para base de cálculo do imposto.

§ 2º. O valor máximo referido no §1º será corrigido de acordo com as características de cada edificação levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e o subtipo, para sua correta aplicação no cálculo de valor da edificação.
§ 3º. O valor do metro quadrado da edificação referido nos parágrafos 1º será obtido aplicando-se a seguinte fórmula:

VM2E = VM2T x C x ST x CAT/100
VM2E = valor do metro quadrado de edificação;
VM2T = valor do metro quadrado do tipo de edificação;
C = coeficiente corretivo de conservação da edificação;
ST = coeficiente corretivo de subtipo de edificação;
CAT/100

§ 4º. A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos ou pesos, e equivale a um percentual do valor máximo de metro quadrado de edificação, conforme anexo II -Tabela de Pontuação por Categoria.

§ 5º. Coeficiente corretivo de conservação, referido pela sigla "C", consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação.
4. O coeficiente de conservação será obtido através da seguinte tabela:

	Conservação da Edificação (**C**)	Coeficiente
1	Nova/ótima	1,00
2	Bom	0,80
3	Regular	0,60
4	Mau estado de conservação	0,40
5	Ruinas	0,20

§ 6º. Coeficiente corretivo do subtipo (**ST**) ou fatores corretivos da construção (**FCC**) consiste em um grau atribuído à edificação pelo produto das caracterizações, posição, situação ou localização e fachada ou alinhamento conforme segue:
5. Coeficiente de localização conforme a posição da edificação

	Situação ou Localização (**ST**)	Coeficiente
1	Frente	1,00
2	Fundos	0,70

6. Coeficiente de posição da edificação em relação às demais (p).

	Posição (P)	Coeficiente
1	Isolada	1,00
2	Conjugado	0,80
3	Geminada	0,70

7. Coeficiente para correção do alinhamento predial da edificação.

	Fachada (F)	Coeficiente
1	Recuada	1,00
2	Alinhada	0,80

Art. 8º. Quando existir mais de uma unidade imobiliária construída no terreno será calculado a fração ideal e a testada ideal do terreno para cada unidade imobiliária.

§ 1º. Para cálculo da fração ideal do terreno, será usada a seguinte fórmula:

Fração ideal = área do terreno x área da unidade/Área total edificada

§ 2º. para cálculo da testada ideal, será usada a seguinte fórmula:

Testada ideal = área da unidade x testada/Área total edificada

Art. 9º - Para efeito de correção da categoria da edificação será utilizada a tabela de pontuação "**CAT"** anexo II, que faz parte integrante da presente lei.

Art. 10. A incidência de um imposto (imposto territorial urbano ou imposto predial urbano) exclui, automaticamente, a incidência do outro.

I - DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DO IPTU

Art. 11 - A Prefeitura Municipal notificará o contribuinte, do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data em que for devido o primeiro pagamento, nos termos da lei nº 125/2010 - do Código Tributário Municipal.

Art. 12. O lançamento e arrecadação do IPTU serão através do documento de arrecadação municipal (DAM), no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

Parágrafo único - O Executivo Municipal, através de ato próprio estabelecerá prazos para pagamento das parcelas e da quota única para pagamento à vistas, e o local de pagamento.

Art. 13. O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano será lançado e arrecadado em cota única ou em parcelas conforme regulamento do executivo Municipal, cada parcela correspondente a um DAM específico.

Art. 14. A Prefeitura poderá lançar e arrecadar, em um único DAM a totalidade do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e suas taxas agregadas nos seguintes casos:
quando se tratar de lançamento suplementar;
quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.

Parágrafo Único - Quando o contribuinte optar pelo pagamento integral à vista em cota única e até a data de vencimento das obrigações tributárias, o Executivo Municipal poderá conceder desconto sobre o valor do imposto nos termos da Lei de Diretriz Orçamentária ou na forma que dispor lei específica.

II - DO LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI

Art. 15. Para os imóveis considerados rurais, utiliza-se para base de cálculo, o valor venal estabelecido pelo artigo 46 § 3º da Lei Complementar nº 125/2010 – Código Tributário Municipal.

§ 1º. Para os imóveis de natureza urbana, para efeito de lançamento do imposto, a base de cálculo mínima é o valor venal constante da Planta Genérica de Valores Imobiliários.

§ 2º. No ato do lançamento o órgão fazendário processará o DAM (documento de arrecadação Municipal) para liquidação até a data da transcrição Imobiliária do bem imóvel objeto da transação comercial.

Art. 16. A Planta Genérica de Valores Imobiliários será atualizada anualmente pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis até o limite da variação do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) divulgado pelo (IBGE) Instituto Brasileiro de Estatística e Geografia, na forma do artigo 14 § 5º alínea "b" do Código Tributário, e revisados os valores no mínimo a cada dois anos, de acordo com o artigo 15 § 2º da Lei Complementar nº 125 de 20 de dezembro de 2010 – Código Tributário Municipal.

V- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A Contribuição para Manutenção de Serviço de Iluminação Pública, disposta no art. 218 inciso I da Lei Complementar nº 125/2010**, p**ara os imóveis edificados com ligação de energia junto à concessionária, será arrecadada mensalmente conforme regulamento expedido pelo Executivo Municipal.

Parágrafo único. A Contribuição prevista no artigo 218, inciso II para os imóveis não edificados, será lançada e arrecadada juntamente com os demais tributos imobiliários, com valor fixado para o exercício de 2022 em R$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 18. Taxa de coleta de lixo corresponde aos serviços específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição que compreendem a coleta, remoção e destino final de resíduos sólidos, conforme previsto no artigo 189 § 1º do Código Tributário do Município de São Pedro do Paraná, para o exercício de 2022 fica estabelecida em R$ 15,00 (quinze reais) para cada unidade autônoma existe no imóvel.

Art. 19. O anexo I constante do art. 15 da Lei Complementar nº 125 de 20 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL UBRANO	Aliq.
Imposto Predial Urbano (alíquota progressiva em função do valor venal do imóvel, na forma prevista na Planta Genérica de Valores tendo como limite máximo 1,0%) ou fixa em 1,0%	1,0%
Imposto Territorial Urbano poderá ser tributado com alíquotas progressivas no tempo, estabelecida por lei específica, ou alíquota fixa de 1,5%	1,5%

Art. 20. Ficam revogados os §§ 3º e 4º do artigo 189 da Lei Complementar nº 125 de 20 de dezembro de 2010.
Art. 21. A presente lei será regulamentada por decreto do Executivo Municipal em que couber

Art. 22. Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2022, com vigência 90 dias após sua publicação.

Paço Municipal de São Pedro do Paraná em **17** de dezembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eloise Farias Negrizolli da Silva
Código Identificador:ADBEC926

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 43/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/12/2021

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do **Pregão Eletrônico nº 104/2021**, para o **Registro de Preços para Aquisição de toners/cilindros a fim de suprir as necessidades de fornecimento dos Departamentos da administração do Município de São Sebastião da Amoreira - PR,** do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de toners/cilindros a fim de suprir as necessidades de fornecimento dos Departamentos da administração do Município de São Sebastião da Amoreira - PR,** conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 104/2021 que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.

1.2. As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA						
CNPJ Nº 10.820.186/0001-89						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
11	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MARCA HP, MODELO LASER JET P2014	FASTPRINTER P2014	UN	50,000	25,5000	1.275,00
12	TONER COMPATÍVEL PARA IMP. MARCA HP, MOD. LASER JET PRO 400	FASTPRINTER CE505A	UN	50,000	25,0000	1.250,00
13	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MARCA LEXMARK, MODELO E260DN	FASTPRINTER E260	UN	50,000	56,2500	2.812,50
14	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MARCA SAMSUNG, MODELO SCX 5530	FASTPRINTER SCX-5530	UN	50,000	40,0000	2.000,00
15	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MARCA SAMSUNG, MODELO ML-2851ND	FASTPRINTER ML-2851	UN	50,000	40,2800	2.014,00
17	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR-2340 - PARA TONER TN2370 - COMPATÍVEL COM IMPRESSORA MARCA BROTHER, MODELO MFC- L2740DW	FASTPRINTER DR2340	UN	30,000	42,3000	1.269,00

Total do Fornecedor --------->						**10.620,50**
Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA						
CNPJ Nº 41.232.530/0001-42						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	TINTA BLACK COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MARCA CANON, MODELO G4111	X-FULL GI-190BK PRET	UN	20,000	14,9300	298,60
2	TINTA CYAN COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MARCA CANON, MODELO G4111	X-FULL GI-190C CIANO	UN	20,000	13,0000	260,00
3	TINTA YELLOW COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MARCA CANON, MODELO G4111	X-FULL GI-190Y AMARE	UN	20,000	13,0000	260,00
4	TINTA MAGENTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MARCA CANON, MODELO G4111	X-FULL GI-190M MAGEN	UN	20,000	13,0000	260,00

5	TONER BLACK COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MARCA EPSON, MODELO L3150	X-FULL T544 PRETO	UN	50,000	9,0000	450,00
6	TONER CYAN COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MARCA EPSON, MOD. L3150	X-FULL T544 CIANO	UN	50,000	9,0000	450,00
7	TONER YELLOW COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MARCA EPSON, MODELO L3150	X-FULL T544 AMARELO	UN	50,000	9,0000	450,00
8	TONER MAGENTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MARCA EPSON, MODELO L3150	X-FULL T544 MAGENTA	UN	50,000	9,0000	450,00
10	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MARCA HP, MODELO LASER JET M428DW CARTRIDGE CF2	TONER	UN	50,000	70,9000	3.545,00
Total do Fornecedor --------->						**6.423,60**
Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS & SERVIÇOS EIRELI ME						
CNPJ Nº 25.136.495/0001-01						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
9	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MARCA HP, MODELO LASER JET M426DW	prime cf226a	UN	50,000	38,5000	1.925,00
16	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MARCA BROTHER, MODELO MFC-L2740DW	prime tn2370	UN	50,000	24,0000	1.200,00
Total do Fornecedor --------->						**3.125,00**

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado e época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico nº 104/2021 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, conforme a necessidade, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras, o prazo para a entrega dos produtos objeto desta licitação será de **15 (quinze) dias corridos.**
4.3. Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
4.4. Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
5.2. Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5.3. As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil será de responsabilidade da **CONTRATADA,** sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
5.4. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.
6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;

b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
7.2. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.
8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo município.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.
9. PENALIDADES
9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;
c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
d) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
e) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.
10. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO
10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.
11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.
11.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 15 de Dezembro de 2021.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

SIRLEI RODRIGUES DA SILVA
Equipe de Apoio

CELSO DE SOUZA SOBRINHO
Equipe de Apoio

EMPRESAS:
A – **NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 10.820.186/0001-89**
B – **I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 41.232.530/0001-42**
C – **RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS & SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ Nº 25.136.495/0001-01**

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:4A355667

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 44/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/12/2021

Aos 15 (quinze)) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do **Pregão Eletrônico nº 117/2021**, para o **Registro de Preços para aquisição de medicamentos para o paciente E. R. L.**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de medicamentos para o paciente E. R. L.**, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 117/2021 que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.

1.2. A licitante registrada para os itens cotados é a seguinte:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 85.477.586/0001-32

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	BR0285966 - LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO:500 MG	ACHÉ	CPD	1440	R$ 2,40	R$ 3.456,00
3	BR0272851 - TOPIRAMATO, DOSAGEM:100 MG	ETIRA EMS	CPD	1440	R$ 0,40	R$ 576,00
4	BR0273256 - OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 600MG	RANBAXY	CPD	1440	R$ 1,97	R$ 2.836,80
Total do Fornecedor -------->						R$ 6.868,80

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado e época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Eletrônico nº 117/2021 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, conforme a necessidade, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras, o prazo para a entrega dos produtos objeto desta licitação será de **15 (quinze) dias úteis.**

4.3. Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.

4.4. Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.

5.2. Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5.3. As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil será de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.

5.4. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF /FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

6. RESPONSABILIDADES
6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.
6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS
7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
7.2. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo município.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.
9. PENALIDADES
9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;
c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
d) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
e) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.
10. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO
10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma
11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.
11.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 15 de Dezembro de 2021.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

SIRLEI RODRIGUES DA SILVA
Equipe de Apoio

CELSO DE SOUZA SOBRINHO
Equipe de Apoio

Empresas:

A – ***ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI***
CNPJ Nº 85.477.586/0001-32

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:103275F4

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do **Pregão Eletrônico 104/2021** – Registro de Preços, cujo objeto é o **Registro de Preços para Aquisição de toners/cilindros a fim de suprir as necessidades de fornecimento dos Departamentos da administração do Município de São Sebastião da Amoreira - PR,** conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA						
CNPJ Nº 10.820.186/0001-89						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
11	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MARCA HP, MODELO LASER JET P2014	FASTPRINTER P2014	UN	50,000	25,5000	1.275,00
12	TONER COMPATÍVEL PARA IMP. MARCA HP, MOD. LASER JET PRO 400	FASTPRINTER CE505A	UN	50,000	25,0000	1.250,00
13	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MARCA LEXMARK, MODELO E260DN	FASTPRINTER E260	UN	50,000	56,2500	2.812,50
14	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MARCA SAMSUNG, MODELO SCX 5530	FASTPRINTER SCX-5530	UN	50,000	40,0000	2.000,00
15	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MARCA SAMSUNG, MODELO ML-2851ND	FASTPRINTER ML-2851	UN	50,000	40,2800	2.014,00
17	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR-2340 -PARA TONER TN2370 - COMPATÍVEL COM IMPRESSORA MARCA BROTHER, MODELO MFC- L2740DW	FASTPRINTER DR2340	UN	30,000	42,3000	1.269,00
Total do Fornecedor -------->						**10.620,50**
Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA						
CNPJ Nº 41.232.530/0001-42						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	TINTA BLACK COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MARCA CANON, MODELO G4111	X-FULL GI-190BK PRET	UN	20,000	14,9300	298,60
2	TINTA CYAN COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MARCA CANON, MODELO G4111	X-FULL GI-190C CIANO	UN	20,000	13,0000	260,00
3	TINTA YELLOW COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MARCA CANON, MODELO G4111	X-FULL GI-190Y AMARE	UN	20,000	13,0000	260,00
4	TINTA MAGENTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MARCA CANON, MODELO G4111	X-FULL GI-190M MAGEN	UN	20,000	13,0000	260,00
5	TONER BLACK COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MARCA EPSON, MODELO L3150	X-FULL T544 PRETO	UN	50,000	9,0000	450,00
6	TONER CYAN COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MARCA EPSON, MOD. L3150	X-FULL T544CIANO	UN	50,000	9,0000	450,00
7	TONER YELLOW COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MARCA EPSON, MODELO L3150	X-FULL T544 AMARELO	UN	50,000	9,0000	450,00
8	TONER MAGENTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MARCA EPSON, MODELO L3150	X-FULL T544 MAGENTA	UN	50,000	9,0000	450,00
10	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MARCA HP, MODELO LASER JET M428DW	TONER CARTRIDGE CF2	UN	50,000	70,9000	3.545,00
Total do Fornecedor -------->						**6.423,60**
Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS & SERVIÇOS EIRELI ME						
CNPJ Nº 25.136.495/0001-01						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto Un.Med.**		**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
9	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MARCA HP, MODELO LASER JET M426DW	prime cf226a	UN	50,000	38,5000	1.925,00
16	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MARCABROTHER, MODELO MFC-L2740DW	prime tn2370	UN	50,000	24,0000	1.200,00
Total do Fornecedor -------->						**3.125,00**

São Sebastião da Amoreira, 15 de Dezembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:78B183FC

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021
HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do Pregão Eletrônico nº 113/2021, cujo objeto é a **Aquisição de materiais para manutenção dos instrumentos da banda do município de São Sebastião da Amoreira, PR,** conforme segue:
Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: INSTRUMENTOS MUSICAIS 2001 LTDA
CNPJ Nº 89.820.781/0001-74

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	LUBRIFICANTE PARA CORTIÇA DE 4 GRAMAS	PRINCE 4g	UN	30	R$ 26,00	R$ 780,00
2	LUBRIFICANTE PARA PISTO DE 60ml	UP 60ML	UN	60	R$ 18,00	R$ 1.080,00
3	PALHETA PARA CLARINETA Nº 2 REVESTIDA COM PLÁSTICO PRETO PALHETA PARA SAX TENOR Nº 2	ANDALUZ CLARINETE Nº	UN	60	R$ 27,00	R$ 1.620,00
4	REVESTIDA COM PLÁSTICO PRETO	ANDALUZ SAX TENOR N	UN	20	R$ 37,98	R$ 759,60
5	PALHETA PARA SAX ALTO Nº 2 REVESTIDA COM PLÁSTICO PRETO	ANDALUZ SAX ALTO Nº	UN	10	R$ 22,00	R$ 220,00
6	PELES DE NYLON 14" BATEDEIRA	VANGUARDA 14"BATEDE	UN	40	R$ 28,00	R$ 1.120,00
7	PELES DE NYLON 14" RESPOSTA	VANGUARDA 14" RESPOS	UN	10	R$ 28,00	R$ 280,00
8	BAQUETAS PARA SURDO	FENIX P/SURDO	UN	17	R$ 10,00	R$ 170,00
9	BANQUETAS PARA CAIXA (PAR)	VANGUARDA MADEIRA	PAR	10	R$ 12,00	R$ 120,00
10	MAÇANETA PARA POMBO (PELÚCIA) (PAR)	FENIX PELUCIA	PAR	2	R$ 35,00	R$ 70,00
11	TALABARTES DE UM GANCHO	FENIX 1 GANCHO	UN	20	R$ 24,00	R$ 480,00
12	TALABARTES DE 02 GANCHOS	FENIX 2 GANCHOS	UN	12	R$ 36,95	R$ 443,40
14	SURDOS PEQUENOS DE 30 cm X 14"	PHX 30X14	UN	5	R$ 320,00	R$ 1.600,00
Total do Fornecedor -------->						**R$ 8.743,00**

São Sebastião da Amoreira, 15 de Dezembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:D2501E16

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021 – REGISTRO DE PREÇOS HOMOLOGAÇÃO A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do **Pregão Eletrônico 117/2021** – Registro de Preços, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição de medicamentos para o paciente E. R. L.**, conforme segue: **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI						
CNPJ Nº 85.477.586/0001-32						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	BR0285966 - LEVETIRACETAM,CONCENTRAÇÃO:500 MG	ACHÉ ETIRA	CPD	1440	R$ 2,40	R$ 3.456,00
3	BR0272851 - TOPIRAMATO, DOSAGEM:100 MG BR0273256 - OXCARBAZEPINA, DOSAGEM:	EMS	CPD	1440	R$ 0,40	R$ 576,00
4	600MG	RANBAXY	CPD	1440	R$ 1,97	R$ 2.836,80
Total do Fornecedor -------->						**R$ 6.868,80**

São Sebastião da Amoreira, 15 de Dezembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:962037F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 248/2021.

DECRETO Nº 248/2021.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 39.919,00 (Trinta e nove mil e novecentos e dezenove reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1226/2020.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ R$ 39.919,00 (Trinta e nove mil e novecentos e dezenove reais).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
800	3390.30.00.00	01136	Material de Consumo	1.000,00
910	3390.39.00.00	01136	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1230	3390.39.00.00	01103	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2070	3390.39.00.00	01494	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	21.919,00
Total da Unidade				**21.919,00**

11.001		AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
20.606.0013-2032		MANUTENÇÃO DA AGRIC., PECUARIA E ABASTECIMENTO		
2840	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	2.000,00
Total da Unidade				**2.000,00**

12.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0014-2034		INCENTIVAR, REC. E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE		
3000	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	1.000,00
Total da Unidade				**1.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964e Lei Municipal nº 1226/2020.

02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003-2004		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
190	3390.36.00.00	01000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
Total da Unidade				**3.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
840	3390.33.00.00	01136	Passagem e Despesa com Locomoção	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1230	3390.40.00.00	01103	Serv. Tecnologia de Inf, e Com. Pessoa Juríd	10.000,00
Total da Unidade				10.000**,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1718032100000000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL - FONTE 494	21.919,00
Total	26.919**,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 17 de dezembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0D72EBDC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 249/2021.

DECRETO Nº 249/2021.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 914.109,09 (Novecentos e quatorze mil e novecentos e nove reais e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1226/2020.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 914.109,09 (Novecentos e quatorze mil e novecentos e nove reais e nove centavos).

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
240	3190.11.00.00	01000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	88.479,97
250	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	19.006,99
Total da Unidade				107.486,96

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2007		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
480	3190.11.00.00	01000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	62.260,74
Total da Unidade				**62.260,74**

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0005-2008		MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
640	3190.11.00.00	01000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	34.967,11

650	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	8.133,90
Total da Unidade				43.101,01

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2013		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB		
930	3190.11.00.00	01101	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	160.163,11
941	3190.11.00.00	01151	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.337,64
942	3190.11.00.00	01152	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.001,94
950	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	33.873,11
Total da Unidade				197.375,8**0**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1030	3190.11.00.00	01103	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
1040	3190.11.00.00	01104	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	71.923,54
1070	3190.13.00.00	01104	Obrigações Patronais	15.774,31
Total da Unidade				127.697,85

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2015		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRÉ) FUNDEB		
1360	3190.11.00.00	01101	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	64.050,80
1370	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	15.491,73
Total da Unidade				79.542,53

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2017		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRÉ)		
1390	3190.11.00.00	01104	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.791,40
Total da Unidade				**7.791,40**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.366.0006-2014		MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS – FUNDEB		
1510	3190.11.00.00	01101	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.963,13
Total da Unidade				**7.963,13**

07.001		ESPORTE		
27.813.0008-2021		MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER		
1650	3190.11.00.00	01000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.387,84
1660	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	1.228,28
Total da Unidade				8.616,12

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1730	3190.11.00.00	01303	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	66.290,36
1740	3190.11.00.00	01494	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	42.325,53
1760	3190.13.00.00	01303	Obrigações Patronais	30.861,92
1770	3190.13.00.00	01494	Obrigações Patronais	12.557,93
Total da Unidade				152.035,74

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0009-2023		MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE		
2170	3190.11.00.00	01494	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.299,83
Total da Unidade				**7.299,83**

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2350	3190.11.00.00	01000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.855,79
2380	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	5.035,44
Total da Unidade				28.891,23

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0011-6028		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
2280	3190.11.00.00	01000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.251,70
Total da Unidade				**1.251,70**

10.002		FUNDO DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
08.243.0012.6030		MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2730	3190.11.00.00	01000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.589,21
2740	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	1.504,34
Total da Unidade				10.093,55

12.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0014-2034		INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE		
2980	3190.11.00.00	01000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.694,02
2990	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	605,29
Total da Unidade				6.299,31

14.001		FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		
09.272.0015.2037		FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		
3130	3190.01.00.00	01550	Aposentadorias do RPPS, Res. Rem e Ref	42.315,63
3140	3190.03.00.00	01550	Pensões do RPPS e do Militar	24.086,56

Total da Unidade				66.402,19

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento total e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Art. 8º Inc III da Lei Municipal nº 1226/2020.

99.999		RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.997.0099-9099		RESERVA DE CONTINGENCIA		
3150	9999.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGENCIA	51.580,00
Total da Unidade				**51.580,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1113031101000000000 – IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO FONTE 104	14.100,00
1113031101000000000 – IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO FONTE 303	5.000,00
1118014100000000000 – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS – PRINCIPAL – FONTE 303	15.000,00
1118014100000000000 – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS – PRINCIPAL – FONTE 104	49.478,95
1118023100000000000 – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – PRINCIPAL FONTE 104	7.000,00
1321001100000000000 – REND. APLIC. FINANCEIRO FONTE 104	3.000,00
1718013100000000000 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO – PRINCIPAL LIVRE	49.000,00
1718013100000000000 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO – PRINCIPAL FONTE 104	21.940,00
1718031100000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA – PRINCIPAL	55.430,80
1718033100000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	5.752,49
1718034100000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	1.000,00
1728011100000000000 - COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL LIVRE	167.420,52
1728011100000000000 - COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL FONTE 103	40.000,00
1728011100000000000 - COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL FONTE 303	71.652,28
1728012100000000000 – COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL FONTE 303	3.000,00
1728013100000000000 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS – PRINCIPAL FONTE 303	2.500,00
1718091100000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB – PRINCIPAL FONTE 151	2.337,64
1718091100000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB – PRINCIPAL FONTE 152	1.001,83
1758011100000000000 – TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB – PRINCIPAL FONTE 101	281.541,88
7218022100000000000 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM EXTINÇÃO REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	66.402,19
Total	862.558,58

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 17 de dezembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:80E62D88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3104/2021

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 457 DE 21/10/2020.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Remanejamento		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
06	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
06.001	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
28.846.0000.0013	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
	TOTAL	60.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
18	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
18.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0016.2066	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
	TOTAL	60.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 17/12/2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B155D054

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3105/2021

Súmula: Abre Credito Especial no valor de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 528/2021 DE 17/12/2021.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0011.2040	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3325	00102-Fundeb 40%	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
	TOTAL	200.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 102.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 17/12/2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0F4C332E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO A F M N ASSESSORIA GESTAO EMPRESARIAL EIRELI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	80/2021
b) Licitação Nrº :	59/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	17/12/2021
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de cozinheiro(a) com dedicação exclusiva de mão de obra para atendimento das Escola Públicas Municipais e CMEI - Maria de Lourdes Fernandes

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: A F M N ASSESSORIA GESTAO EMPRESARIAL EIRELI

CNPJ/CPF: 27.760.995/0001-45

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Prestação de serviços contínuos de mão de obra na função de cozinheiras, para preparo de alimentos para a merenda escolar. Os gêneros alimentícios serão cedidos pela Prefeitura. A Nutricionista e coordenadora de alimentação escolar são de responsabilidade do Município. Carga horária: 40 horas semanais.	Mês	60,00	5.234,60	314.076,00
	CMEI – MARIA DE LOURDES FERNANDES 02 COZINHEIROS		*12,00*	*5.234,60*	*62.815,20*
	ESC. MUNICIPAL BENEDITO BIAIS ZANIN 02 COZINHEIROS		*12,00*	*5.234,60*	*62.815,20*
	ESC. MUNICIPAL LUIZ DELIBERADOR 02 COZINHEIROS		*12,00*	*5.234,60*	*62.815,20*
	ESC. MUN. SANTO TOMÁS DE AQUINO 02 COZINHEIROS		*12,00*	*5.234,60*	*62.815,20*
	ESC. MUN. MARIA GOMES TEIXEIRA 02 COZINHEIROS		*12,00*	*5.234,60*	*62.815,20*

Valor Total Homologado- R$ 314.076,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 17 de dezembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C46374C6

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO CARLOS VINICIUS DIAS - INSTALACOES ELETRICAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	114/2021
b) Licitação Nrº :	83/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	16/12/2021
e) Objeto da Licitação :	Registrar preço para futura Locação de caminhão equipado com guincho articulado munck.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CARLOS VINICIUS DIAS - INSTALACOES ELETRICAS
CNPJ/CPF: 17.876.691/0001-94

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Locação de caminhão equipado com guincho articulado munck, com no mínimo 18 metros de lança. Estão inclusos no preço da hora as despesas com o operador, combustível, quilômetros rodados e todas as demais que se fizerem necessárias para o bom desempenho do serviço do munck. Os serviços serão executados dentro do município de Sertanópolis, em todo local que por sua natureza se fizer necessário; .O cálculo das horas será iniciado e terminado no local do serviço, não sendo computadas as horas do deslocamento.	HORA	450,00	69,99	31.495,50
2	Locação de caminhão equipado com guincho articulado munck, com no mínimo 18 metros de lança. Estão inclusos no preço da hora as despesas com o operador, combustível, quilômetros rodados e todas as demais que se fizerem necessárias para o bom desempenho do serviço do munck. Os serviços serão executados dentro do município de Sertanópolis, em todo local que por sua natureza se fizer necessário; .O cálculo das horas será iniciado e terminado no local do serviço, não sendo computadas as horas do deslocamento.	HORA	150,00	69,99	10.498,50

Valor Total Homologado- R$ 41.994,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).
SERTANÓPOLIS, 17 de dezembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C3CD3A85

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	33/2021
b) Licitação Nrº :	20/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	17/12/2021

e) Objeto Homologado :	**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS, REDE DE ÁGUA E ESGOTO, SISTEMA DE ÁGUA E LOTEAMENTOS QUE ESTÃO SOB RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS.**

33.030.17.512.0017.2.319.3.3.90.30.00.00 - FONTE 1076
33.010.17.512.0017.2.315.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1076

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: GUSTAVO AZEVEDO PINTO
CNPJ/CPF: 08.688.131/0001-15

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Vlr. Unit. (R$)	Vlr. Total (R$)
3	30	Kg	Arame recozido 18	18,90	567,00
5	30	Uni	Barra de ferro 4,2 mm - 12 metros	19,90	597,00
6	70	Uni	Barra de ferro 5/16 8,0 mm – 12 metros	55,90	3.913,00
8	10	Uni	Cabo de enxada 1,5	12,90	129,00
9	10	Uni	Cabo de picareta madeira	14,90	149,00
11	04	Uni	Caixa de descarga suspensa, para vaso sanitário, pvc branca, 101, acionada por cordão com boia	49,34	197,36
12	100	Sc	Cal liga 20 kg	12,60	1.260,00
13	70	Sc	Cal virgem 20 kg	12,93	905,10
18	130	Sc	Cimento 50 kg	31,57	4.104,10
21	100	M	Corda trançada 8 mm	1,91	191,00
22	10	Uni	Desempanadeira plástica 17x30	15,90	159,00
23	05	Uni	Enxada com cado n 22	34,70	173,50
26	10	Uni	Fechadura externa completa para porta madeira, médio tráfego, acabamento cromo/inox	54,33	543,30
27	10	Uni	Fechadura interna completa para porta madeira, médio tráfego, acabamento cromo/inox	46,67	466,70
30	30	Metro	Fita asfáltica com 10 cm de largura para colar Eternit	25,90	777,00
32	05	Uni	Jogo com três dobradiças encartolada, cromada 3.1/2 linha 101	22,80	114,00
33	20	Uni	Lâmpadas de led 18 wats tubular	18,90	378,00
34	10	Uni	Lápis de pedreiro	2,10	21,00
35	10	Uni	Lima de amolar enxada	9,90	99,00
36	02	Uni	Marreta 1 kg	31,45	62,90
37	03	Uni	Martelo unha 25 mm	28,98	86,94
40	05	Uni	Pá cortadeira vanga com cabo	48,30	241,50
47	35	M	Pedra brita	86,63	3.032,05
52	10	Pct	Prego com cabeça 17 x 27	21,64	216,40
53	10	Pct	Prego com cabeça 18 x 24	20,48	204,80
54	10	Pct	Prego com cabeça 22 x 48	20,18	201,80
55	10	Pct	Prego com cabeça 17 x 21	21,29	212,90
57	01	Pct	Prego com cabeça 12 x 12	22,63	22,63
59	05	Uni	Régua de alumínio - 2 metros	35,60	178,00
61	10	Uni	Rolo de lã 15 cm com suporte	13,90	139,00
63	04	Uni	Sifão ajustável multiuso 66 cm	11,33	45,32
68	100	Uni	Telha 6 mm 2,44 mm x 1,10	90,55	9.055,00
69	10	Mil	Tijolos de 6 furos 09 x 14x 19 cm	733,33	7.333,30
70	05	Mil	Tijolos comum 05 x 09 x 19 cm	743,33	3.716,65
71	10	Lata	Tinta acrílica par apiso – 18 litros	225,00	2.250,00
72	10	Uni	Torneira ½ plástico com bico, cor preta	4,97	49,70
73	10	Uni	Torneira ¾ plástico com bico, cor preta	5,43	54,30
74	05	Uni	Trena de 10 metros	32,47	162,35
77	30	Uni	Vassoura caipira com 03 cosuturas e cabo	26,42	792,60
79	05	Galão	Vedacit – 3,6 litros	51,66	258,30
80	05	Galão	Verniz incolor – 3,6 litros	91,50	457,50

Valor Total Homologado - R$ 43.518,00

SERTANÓPOLIS, 17 de Dezembro de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:FBC4CAF7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	33/2021
b) Licitação Nrº :	20/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	17/12/2021
e) Objeto Homologado :	**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS, REDE DE ÁGUA E ESGOTO, SISTEMA DE ÁGUA E LOTEAMENTOS QUE ESTÃO SOB RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS.**

33.030.17.512.0017.2.319.3.3.90.30.00.00 - FONTE 1076
33.010.17.512.0017.2.315.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1076

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: S.A. DE JESUS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ/CPF: 21.896.826/0001-50

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Vlr. Unit. (R$)	Vlr. Total (R$)
10	08	Uni	Cadeado, corpo em latão maciço com haste em aço, istema de segmentação, 30 mm	23,68	189,44
20	10	Uni	Colher de pedreiro 8	24,12	241,20

Valor Total Homologado - R$ 430,64

SERTANÓPOLIS, 17 de Dezembro de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:2D1BCF6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 760/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 63 DE 11 de novembro de 2020.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 85.100,00 (Oitenta e Cinco Mil e Cem Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.008	DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0006.2030	Incentivo a Eventos Culturais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	SUBTOTAL	8.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0011.2074	Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde e HPP	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2455	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2540	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
	SUBTOTAL	21.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
08.002	DIVISÃO DE ESPORTE	
27.812.0023.2174	Manutenção da Divisão do Esporte	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4205	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.004	DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
26.784.0021.2142	Gestão e Manutenção da Divisão de Serviço Hidroviário	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
26.782.0021.2159	Manutenção da Divisão de Maquinas e Veiculos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4845	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	50.100,00
	TOTAL	85.100,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 85.100,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 100,00 (Cem Reais**) na seguinte dotação:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	

10.004	DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
26.784.0021.2142	Gestão e Manutenção da Divisão de Serviço Hidroviário	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
	SUBTOTAL	100,00
	TOTAL	100,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 100,00

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL..... 85.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 0000 Dezembro R$ 64.000,00
Fonte: 0303 Dezembro R$ 21.000,00

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0000 Dezembro R$ 64.000,00
Fonte: 0303 Dezembro R$ 21.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de dezembro de 2021 (17/12/2021) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:91910423

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL N° 323/2021 - NOTA DA PROVA OBJETIVA

EDITAL N.º323/2021
EDITAL DE NOTA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO N.º279/2020

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura de Terra Roxa-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 279/2020, TORNA PÚBLICOa **NOTA PROVA OBJETIVA**do Concurso Público nº 279/2020, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado o**ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **NOTA PROVA OBJETIVA**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 279/2020.

Art. 2º Quanto a **NOTA PROVA OBJETIVA** obtida**,** caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) no período das 9h do dia 21/12/2021 até às 23h59min do dia 22/12/2021, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa/PR, 20 de dezembro de 2021.

DAIANA PRISCILA KUELKAMP ROSA
Presidente Da Comissão
Decreto Nº3.413/2021

EDITAL DE NOTA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO N.º 279/2020

INSC	NOME	OBJETIVA	SITUAÇÃO	CARGO
144049	ABNER ALENCAR DE PAULA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145899	ABNER DE AZEVEDO	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147137	ADALBERTO URBANO	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147097	ADEVALDO ALVES YELEN	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
143573	ADONIS GEOVAN GOMES	62,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO

147566	ADRIANA APARECIDA LUZETTI	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147578	ADRIANA BANDEIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
143358	ADRIANO ALVES TRISTÃO	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146944	ADRIANO FRANCISCO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
144715	AGNALDO CUSTODIO FERREIRA JUNIOR	71,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
145946	ALAN HENRIQUE DOS SANTOS SANCHEZ	80,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
146332	ALAN MARLON TIECHER	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146804	ALBERSON DA SILVA NASCIMENTO	72,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
147506	ALESSANDRA BORIN GIACOMINI	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147140	ALEXANDRE MOUZA RODRIGUES	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146898	ALEXANDRO HIDEAKI NAKATA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
143581	ALIFE BRUNO DE JESUS FRANCISCO VIEIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
144845	ALINE DE JESUS FERREIRA	57,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
143450	ALINE FERNANDES CAVALCANTI	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146993	ALINE THAIS PITELLI	70,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
146393	ALISSON RIBEIRO XAVIER	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146517	ALLAN BISPO XAVIER	64,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
147118	ALLAN DENIR SELKE	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146575	ALYNE FRANCIELI DA SILVA MONTOVANI	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145330	AMANDA CAROLINA HOFFMANN	72,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
147163	AMANDA HOLZ VIEIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146303	AMANDA ISABELA TEIXEIRA	44,00	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
147294	AMANDA TEZOLIN	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147360	AMILTON BARBOSA DA SILVA	54,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
143813	ANA CARLA DE SOUZA FOSSA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146751	ANA CLAUDIA GONÇALVES	53,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
145949	ANA CLAUDIA SEVERIANO BOHRINGER	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147320	ANA CLAUDIA VIEIRA	59,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
147056	ANA FLÁVIA BASSO MARTINS	68,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
144534	ANA LÚCIA MARIANO DE FREITAS	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146126	ANA PAULA DO CARMO DA SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146023	ANA PAULA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
144131	ANA ROBERTA SANCHES CANSI	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146235	ANDERSON BERNARDINO DE FREITAS	58,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
145097	ANDERSON DE OLIVEIRA MARTINS	76,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
145105	ANDERSON SCHMIDT	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145813	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
143939	ANDRÉ RICARDO OLEGÁRIO	73,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
146432	ANDRÉ YAMAGUCHI BEDIN	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147142	ANDREA CAROLINE DA SILVA MARTINS	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147108	ANDREI BENITES RODRIGUES	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145697	ANDREIA ALEXANDRE DE SOUZA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
144971	ANDREIA CHIERRITO DA SILVA FACCIN	69,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
146457	ANDRESSA CRISTINA PARLATO	31,00	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
145624	ANDRIELE MILANI DA CUNHA SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145371	ANE CAROLINE TRENTINI PUGISKI	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147386	ANELISA WOHLEMBERG NOGUEIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145236	ANGELA ORLANDIN	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145413	ANGELICA RAFAELLA ORTELAN	62,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
145232	ANILSON ADRIANO PERES DE SOUZA	67,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
145006	ANTONIO LOPES DE SÁ	69,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
146849	ARNALDO JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145380	ARTHUR BARROS GUTIERRES	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147000	ASTROGILDO FERNANDO BASSO	42,00	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
145751	AUGUSTO BORTOLATO	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147105	AZENILDA DE SOUZA GREMASCHI	52,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
144726	BARBARA EVELIN ALVES ULMER	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
143492	BARBARA PEREIRA DO VALE	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146364	BARBARA THAIS DIAS VILELA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146442	BEATRIZ BENICIO PIZAPIO WILTNER	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146813	BERNARDO HACHMANN DOMINGOS	68,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
146784	BIANCA DE LIMA DOS SANTOS	72,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
145629	BIANCA FRASSETTO PEDRAL	85,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
145092	BRUNA AYUMI DA SILVA MURATA	70,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
144182	BRUNA CAMILA ZASTROW	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
144383	BRUNO ANASTACIO	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147271	BRUNO DA SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145630	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA BORGES	64,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
146851	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	66,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
147116	CAIO AUGUSTO DA CRUZ	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
144416	CAMILA APARECIDA DOS SANTOS	64,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
147558	CAMILA CRISTINA NAVARRO FURTADO	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
144206	CAMILA HACHMANN NOGUEIRA	65,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
144519	CAMILA PATRICIA DA SILVA LIMA DORNELLES	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
143567	CAMILA PERATELLI CARDOSO	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147045	CAMILA SUELY LEITE DO VALE	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145878	CARINA ALVES VIANA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145977	CARINE TAVARES SANCHES	64,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
144053	CARLA CRISTINA PEARL RESENDE	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
144362	CARLA THAIS JOSKA VIEIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145965	CARLOS EDUARDO FAQUINETE	49,00	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
147005	CARLOS FABIAN FENSKE DO SANTOS	60,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
146244	CARLOS HENRIQUE BUENO ANDERSON	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146542	CARLOS RICARDO COLMAN SCHIMMEL	83,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
145417	CARLOS ROGÉRIO FORTINO	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146999	CAROLINA BATISTA MOLINA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
143936	CAROLINE ARANÃO PASSOS	86,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
145563	CASSIO GOMES PAIVA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145611	CATIA MARA ULMER BELTRAME	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO

146419	CELESTINO ROBERTO BERGAMO	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145302	CHARLES HENRIQUE PORCINO DA CUNHA	87,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
146280	CHERLON QUEIROZ VIERO	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147642	CINTHIA KLIMKOWSKI DE SANTANA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147612	CINTIA IURI TAKAHASHI CANCIO	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146340	CLARA BORTOLOSO	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147285	CLAUDIA DENISE DA SILVA	48,00	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
145169	CLEITON ARIE DOS SANTOS BARRETO	72,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
144747	CLEITON LOPES ANTUNES	82,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
147395	CRISLAINE DE SOUZA FREITAS ZUPIROLI	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146949	CRISTIANE BARBOSA DE LIMA FERREIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146433	CRISTIANE DE BARROS KOVALSKI	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147037	CRISTIANE GIOMBELLI	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146002	CRISVANIA IABLONSKI	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145717	DAIANA SOTT SCHEUER	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147598	DAIANE BRIGATTO DA CRUZ RIBEIRO	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146834	DANIEL FELIPE DE ABREU	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147473	DANIEL FERNANDO KREWER	61,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
145322	DANIEL HIDETOSHI FUJII	53,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
143392	DANIELA APARECIDA MOURA	53,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
145883	DANIELLE MENDES DA CONCEIÇÃO	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146574	DAYNARA LARISSA OTTESBACH	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147044	DENISE SILVA SOARES	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
144893	DIANE KELLY SILMANN DE CASTRO LIMA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147299	DIEGO BRAUCELINO FERREIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145714	DIEGO DE JESUS MARCHETTI	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146738	DIEGO FERNANDO FRANCISCO	66,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
147481	DIEGO VASSOLER	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145606	DIENIFER OLIVEIRA DE MORAIS	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146461	DIOGO HENRIQUE DOS SANTOS MELO	55,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
147221	DIOGO PEREIRA BARRETO	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
144877	DIOGO VITORINO FERREIRA	48,00	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
146954	DOUGLAS DOS SANTOS ALMEIDA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146837	DOUGLAS NAKADOMARI	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146567	DOUGLAS RICARDO TURRA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146180	EDCARLOS DE SOUZA SILVA	60,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
144070	EDER FRANCISCO LIMA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145274	EDER ROSEMBERG CARDOSO	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146611	EDER SIMÕES	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
144135	EDGAR XISTO DA SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147421	EDICLEIA REGINA DA CUNHA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145798	EDICLEIA TEIXEIRA DA SILVA	61,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
146484	EDIELLA GRIEP	78,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
143635	EDSON DA SILVA FRANCO	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145317	EDSON JOSÉ ITO	86,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
145555	EDUARDA ARAÚJO LOPES BIASSI	60,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
145796	EDUARDA TEIXEIRA DE SOUZA	68,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
143776	EDUARDO DA SILVA AVILES	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145372	EDUARDO LUIZ BIESEK	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145334	EDUARDO MARCELO DE CASTRO	58,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
147053	ELDA CAROLINE GOMES DA SILVA	67,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
146323	ELIANE DA SILVA AMARAL	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146733	ELIANE TEODORO RODRIGUES	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145075	ELIAS EDUARDO DOS SANTOS MARTINS	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145491	ELISANGELA BARBOSA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145867	ELISANGELA DE SOUZA LIMA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145910	ELTON JHONES ALVES FERREIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145652	EMANUEL PIMENTA DRUMOND	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145468	EMERSON BUENO MARTINS	76,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
143509	ERICA QUALLIO ROMEIRO REGELMEIER	58,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
146394	ERICO HENRIQUE RUEL FLORIANI	78,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
145770	ESTEVAN ELEUTÉRIO TEIXEIRA	81,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
145437	EVELYN GRACIELLE CARVALHO DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146731	EVERALDO BENEDITO MENDES	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145581	EVERTON LUIS BARROS	62,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
144960	EVERTON SANTANA GOMES	71,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
145778	FABIANA ANTONIO	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
143815	FABIANA CRIPA ROSSA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145017	FABIANE BATISTA DE LIMA	65,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
145988	FABIANO CAMARGO JOSÉ	54,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
147540	FÁBIO HENRIQUE DA SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
143941	FÁBIO RODRIGUES DA SILVA	82,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
146491	FABIO VARANDA JORGE	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
143361	FAGNER VIZENTINI DE ALVARENGA	77,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
144424	FELIPE BORTOLI DE SOUZA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147062	FELIPE MONTANHER SONEGO	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146736	FERNANDA DANIELE CORRAL	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
144842	FERNANDA JULIÃO PAZETO PUKS	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
143496	FERNANDO DA COSTA	68,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
147359	FERNANDO FILIPI	69,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
146818	FERNANDO JOSE DEITOS	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
144517	FERNANDO KOWALSKI	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145290	FRANCIELE TELLES DE SOUZA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147403	FRANCIELI DA SILVA CARDOSO	68,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
145507	FRANCIELLY DA FONSECA COSTA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145552	GABRIEL DE COLLA DOS SANTOS	73,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
147176	GABRIEL DOS SANTOS NOGUEIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145293	GABRIEL LUIZ DA SILVA	77,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
144937	GABRIELE GIOVANA KOAKOSKI	57,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO

147228	GABRIELI JOASEIRO DE OLIVEIRA	39,00	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
145465	GABRIELLA MARQUES VIANA BENITES	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
144732	GENRY BYHAIN ELIAS	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147131	GESSYCA RICARDO BAIÃO FREZE	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145655	GIAN BYHAIN ELIAS	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145459	GILBERTO BINOTTO	20,00	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
146841	GILBERTO RIBEIRO DE ALMEIDA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
144314	GIORDANA BEATRIZ CAMARGO GRIGORIO	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146528	GIOVANA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	72,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
143986	GIOVANI GABRIEL TORRES BATISTA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146520	GIOVANI JOSÉ DO NASCIMENTO	70,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
147493	GISELE CRISTINA CARDOSO	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
143428	GISELE DA SILVA SANTOS	68,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
145072	GIZELE DOS SANTOS CIPRIANO	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
143535	GLÓRIA HELENA BORCK	53,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
146331	GRASIELI FAVATO CARDOSO	64,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
146078	GRAZIELE ALOISIO	55,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
143355	GREICE KELI GOSSLER	59,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
147026	GUILHERME ASMUS RODRIGUEZ	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147420	GUILHERME AUGUSTO SANTOS FINATTO	64,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
145227	GUILHERME HENRIQUE TEIXEIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146328	GUILHERME KAKIMORI PERISATO	62,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
145983	GUILHERME NAZARETH DA SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
144891	GUILHERME PAIVA BUGLIANI	50,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
147193	GUSTAVO GASPAROTTO MARTELI	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145149	GUSTAVO GUILHERME SCHNEIDER	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
143863	GUSTAVO YUKI MOMOSE YAMADA	64,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
145527	HANDERSON VECK SCHUTT	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147567	HENRIQUE DA CRUZ DIAS	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147090	HENRIQUE SCARPETA	57,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
147547	HUGO CESAR TSINGAS	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
143351	ICARO HENRIQUE MUELLER	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146406	IGOR CAMPOS COUTINHO	52,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
146675	IGOR SOARES DE SOUZA	81,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
147174	INES FERNANDA ZARPELÃO	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145426	IRACILDA SOARES	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
143735	ISABEL TAIS DA SILVA FERNANDES	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147219	ISABELA KAROLINA GOMES FERREIRA OLIVEIRA	60,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
144913	ISABELA SCALABRIN JANKAUSKAS	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146787	ISAIAS CARLOS FRANCISCO	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145565	IVANI DE SOUZA BRITO AMARAL	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147524	JAINARA BARBOSA DE SOUZA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147610	JALVES GOMES DE SOUZA JUNIOR	76,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
147369	JANAINA ALVES MORATELLI	56,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
147556	JANAINA ELOISE DA SILVA TSINGAS	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146147	JAQUELINE ALVES PEREIRA DA SILVA MORO	75,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
145025	JAQUELINE ZANOVELLI NALEVAIKO	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146476	JEAN CARLOS GOMES DE PAIVA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146608	JEAN LUCAS SILVA DOMENES	78,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
143772	JEDALIAS DAYVIDSON DE OLIVEIRA COSTA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145378	JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA NETO	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147539	JENIFER A. DE MACEDO VICENTINI DA SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147347	JENIFER ALANI SILVA	57,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
145923	JESSÉ ANTUNES DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147427	JESSICA BATISTA DE FREITAS	66,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
147357	JESSICA DAIELE SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
143407	JESSICA FERNANDA DA SILVA	46,00	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
143701	JESSICA KIMIE PINHEIRO	71,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
144746	JESSICA MARIA CANDIDO	54,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
147207	JÉSSICA MARTINS DE ARAUJO	83,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
146560	JESSICA MORENO DE SOUZA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145938	JESSICA PAULA DE SOUZA	61,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
146544	JÉSSICA ROCHA SILVA	60,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
144923	JEYMIS BARBOSA FELICIO	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145421	JHEINIFFER ALINE DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
143417	JHENYFFER BORGES DE FARIA SANTOS	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
143866	JHONAS DIEGO FERREIRA CORDEIRO	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146354	JHONATTAN WESLEY TRAINOTTI	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145573	JOANA ZONTA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
143594	JOANDRE CESAR DOS SANTOS	72,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
144784	JOÃO HENRIQUE BARZAGHI	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
144854	JOÃO PAULO CORREA DA SILVA	58,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
143725	JOAO RICARDO MICHALCZUK	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
143360	JOÃO VICTOR PIMENTA BONOTO	59,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
146251	JOÃO VITOR BRAGA DOMINGUES	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
144529	JOAO VITOR PAEZ DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147426	JOEL MARQUES MAZARAO	69,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
145248	JOHN DE SOUZA BERNARDINO	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145882	JONATAN SOARES DIAS	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
143970	JONATHAN OLIVO	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145736	JONES SOUSA NASCIMENTO	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147312	JORGE BRUNO DA SILVA RITTER	82,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
145857	JOSÉ DIVINO FONTES	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
144006	JOSÉ EDUARDO DO CARMO	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
144660	JOSÉ LUCAS ERRERA GOMES	73,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
147611	JOSÉ TIAGO RIBEIRO	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
143464	JOSELIA APARECIDA NUNES RIBEIRO	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147691	JOSIANE FRANDOLOSO ROSA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145939	JOSIAS DE SOUZA AZEVEDO	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO

143955	JOSMAR LEANDRO ZANLORENSI	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
144174	JUCILENE QUEIROZ PETRY GABERT	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
143741	JULIANA APARECIDA DA SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147295	JULIANA GOMES	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
143732	JULIANA PALHA GRIFFO	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146087	JULIANO FERNANDES FERREIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146703	JULIANO HATAOKA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147269	JULIANO TOSTA TOMAZ	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145698	JULIEN DUMKE	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
143459	JULIO CÉSAR SOUZA DA SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145819	JULIO FABIO SERVINO	68,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
146160	JUSCELINO FAGNER TIMOTEO	75,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
147128	JUSSILEI OLIVEIRA DE MORAES	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
144990	KARIANE SILVANA	54,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
147110	KARINA BEATRIZ BEZERRA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146341	KARINE SILVANA DE OLIVEIRA JESUS ANTONIOLI	56,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
146505	KATIELI OLIVEIRA SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
143721	KELLI CRISTINA RIBEIRO	65,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
143888	KELVIN RODRIGO DA SILVA	50,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
146360	KEMILY ADRIELE MAIDL	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
143478	LAERCIO SILVA ALVES	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145929	LAERCIO TRISTAO JUNIOR	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147678	LANNA KESSILY DE BRITO	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145476	LARINA ALBUQUERQUE GONÇALVES GALDINO	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145055	LARISSA DOS SANTOS CHRISTIANINI	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145445	LARISSA FERRARESI ZINEZI BALEN	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
144915	LARRY WILLIAMS VICENTINI	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146564	LAUDEYS DONIZETI DA SILVA	60,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
143871	LAUREANA MEZAVILA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147593	LEANDRO SPARAPANI DA SILVA DEZIDERIO	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145931	LEILSON NEVES DE SOUZA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145448	LEONARDO ZANATA FELIZ LEITE	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147130	LETICIA FURLAN ALBERTO DA SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145415	LETÍCIA MOREIRA LEME	69,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
145862	LILIANA LAÍS MOHR	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147498	LINDOMAR MORENO CASTILHO	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146752	LIVIA MARIA GONÇALVES	47,00	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
144741	LUAN OTAVIO DUARTE DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146027	LUANA FREIRE CARDOZO	36,00	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
145849	LUANA GONÇALVES PIRES	24,00	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
143988	LUANA PEREIRA DE SOUZA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145700	LUANA RODRIGUES DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145521	LUANE VANESSA QUEIROZ DE LIMA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145015	LUCAS AUGUSTO DE SÁ	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
143876	LUCAS DA SILVA AQUINO	51,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
145401	LUCAS DA SILVA QUEIROZ	50,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
146664	LUCAS DOMINGUES MOREIRA	63,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
146795	LUCAS GRUNEVALD	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147544	LUCAS HENRIQUE DA SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
144003	LUCAS HENRIQUE DE ALMEIDA	46,00	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
147082	LUCAS LIMA GODOY	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147138	LUCAS MARCELUS BACKES	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147630	LUCAS MATEUS AURELIANO	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146762	LUCAS VITORINO FERREIRA	70,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
145151	LUCIANA REGINA FRANCO	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147119	LUCIANA VANESSA KLEIN	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
143792	LUCILENE DE MELLO DOS SANTOS SAURUK	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145708	LUCILENE FERREIRA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
144875	LUCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146253	LUIZ ANTONIO DA SLLVA	0,00	ELIMINADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
146581	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147373	LUIZ ANTONIO MURARO	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147196	LUIZ CARLOS ALVES	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
144200	LUIZ CARLOS DE MOURA JUNIOR	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147035	LYGIA SANTUCC MARTINS	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145125	MADALENA APARECIDA ZEFFIRO	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145511	MAGALI TAMIRES DE LIMA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145928	MAIARA CAROLINA SILVA DE LIMA	46,00	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
145034	MAIARA WASOUVICZ	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
143335	MAIBI TALITA GONÇALVES DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146098	MAICON PAULO DE OLIVEIRA BARRETO	56,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
145914	MAICON RODRIGO DE OLIVEIRA	54,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
146863	MAIK DE SOUZA BREGUEDO	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145047	MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA	64,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
143670	MARCELO DUTRA DE FARIA	71,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
144959	MARCELO FERNANDO DOS SANTOS	51,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
143761	MARCELO JULIANO RAMOS	63,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
143746	MARCELO LUIZ DA SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146885	MARCIA BARBOSA DE LIMA PALMIERI	71,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
147201	MÁRCIA DE JESUS	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145029	MÁRCIA ELISANDRA MARTINS	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145547	MARCIO CASTRO MARTINS	75,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
144945	MARCOS LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	73,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
147146	MARCOS PAULO RIBEIRO FALCAO	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145310	MARCOS PEREIRA DA SILVA	47,00	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
144433	MARESSA DIELEN DA SILVA	56,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
147379	MARGARETE PERES PUSIPPE	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147444	MARGUITA MARCIA KAUFERT	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145955	MARIA CLAUDIA PATRICIO DE SOUZA SANTOS	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO

143926	MARIA EDUARDA FACHINETTI NERI	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145030	MARIA GRACIELA MOREIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
144811	MARIA IZABEL ANTONIN DE ALMEIDA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
143980	MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO	77,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
146730	MARIA JULIA DA SILVA MARIANO	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145531	MARIA MARTA CREMONESI GANACIN	38,00	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
146773	MARIA MARTINELLI MARQUES	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
144925	MARIANA MEDEIROS DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145724	MARICELI CRISTINA JACOBUCCI BILIBIO	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145175	MARIELY BACHIEGA MATTOS	57,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
145794	MARIZA JESUS DA COSTA	88,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
145767	MARLEI MADALENA RIBEIRO	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
144762	MATEUS DE OLIVEIRA SOUZA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146299	MATHEUS GARCIA DA CUNHA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146449	MATHEUS ROCHA SILVA	64,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
146899	MAURA BEZERRA DOS SANTOS	57,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
143773	MAYRA FERNANDA ARAUJO DE CASTRO COSTA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
144165	MESSIAS VINICIUS BORGES FERREIRA	75,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
145663	MEYLIANE FABIANA ROSA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
144147	MICHAEL BITENCOURT GOMES ALEIXO	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145632	MICHELE FERREIRA GARCIA	64,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
144183	MICHELE SILVA DE LIMA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145756	MICHELE VANESSA WERNER	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145235	MILENA CAROLINE GONÇALVES	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147342	MILENA DOS SANTOS LUIZ	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
144817	MILENE MARIA SANTOS BUENO	82,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
146190	MOISÉS TIAGO MONTEIRO GONÇALVES	66,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
143544	MONICA DE JESUS CAETANO	53,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
144944	MONICA MARQUES DA SILVA	73,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
144874	MONICA MOURA RAMOS	56,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
145312	NALMIR JUNIOR CARVALHO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146765	NATALI TAKASHIMA	78,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
144977	NATALIA DA SILVA PEREIRA TELES	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146976	NATALIA VIEIRA SILVA	47,00	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
144349	NATASHA LUNA FERREIRA TEIXEIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147631	NATHIELY DE LIMA TEIXEIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145347	NATHIELY SANCHES VICENTINO	69,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
145545	NAYRA STELGER DA SILVA	81,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
146290	NILZA SUELI BORGATO SCARPETA	54,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
146204	NIVALDO BATISTA DA SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
143665	NOELI APARECIDA PIANI	31,00	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
147031	OLAIRFERREIRA DE SOUZA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
143387	OSVALDIR GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR	63,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
144920	PÂMILY DOS SANTOS BARRETO	71,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
143419	PAOLA CRISTINA DAGOSTIN VIEIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146858	PATRICIA DA SILVA CARVALHO	47,00	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
145250	PATRÍCIA GALLO DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146958	PATRÍCIA SABINO DE SOUZA CARDOSO	64,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
144970	PATRICK DOS SANTOS PEREIRA	55,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
146990	PAULA ADRIANA GRAVA LUCA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146116	PAULA NUNES REZENDE	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146582	PAULA SUTIL	65,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
146891	PAULO EDUARDO LEAL VITORIANO DA SILVA	53,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
145905	PAULO GRANDI	71,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
144533	PAULO HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES	52,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
143839	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	84,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
147414	PEDRO ROMODA FILHO	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147252	POLIANA DOS SANTOS BARRETO	71,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
146709	PRISCILA DE SOUZA	57,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
145190	QUELI FRANCIBEL KOSTY	63,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
147411	RAFAEL BENITES CENTURIÃO	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
144190	RAFAEL BONAMIM VAZ	75,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
144880	RAFAEL CASARIL DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145084	RAFAEL HENRIQUE COPETTI	76,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
146239	RAFAEL IGOR IGNÁCIO BRAGA	68,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
146297	RAFAEL JULIO DE SOUZA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147657	RAFAELA FERNANDES CALDEIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146469	RAFAELA MOREIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147291	RAFAELY GONÇALVES	78,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
144933	RAÍSSA MARELLI PELISSARI	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146008	RAQUEL TEIXEIRA DE ANDRADE	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145590	REGIS DE LIMA NERY	79,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
145204	REGIS FELIPE APRIGIO MANFROI	81,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
146562	RENÃ PATRICK ROSA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147279	RENAN DIOGO MARTINS PEREIRA	43,00	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
143331	RENAN FERNANDES DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145762	RENAN HOFFMAM DELAFIORI	63,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
145596	RENAN JUNIOR MUNARO DE LIMA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147680	RENAN LEITE GRIGÓRIO	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145788	RENAN LIDIO MANFROI	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145515	RENAN LUIZ WOLF	66,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
146196	RENATA APARECIDA PEREIRA	52,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
143840	RENATO ADRIANO MILTON DA SILVA	60,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
143336	RENATO JOAQUIM PEREIRA	45,00	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
146576	RENATO MARQUES DA SILVA	69,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
143520	RENATO PIEREZAN	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146957	RENATO RODRIGUES DE SOUZA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146016	RICARDO FERNANDES JORGE	76,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
146657	RICARDO GIOVANE RODRIGUES	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO

146004	RICARDO GONÇALVES DA SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146718	RICARDO SILVERIO BALLONECKER	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145659	ROBSON RIEDI SILVA	65,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
144627	RODRIGO MAGALHÃES DE FREITAS	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146536	RODRIGO RAFAEL BUENO	56,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
146584	RODRIGO RAMOS DA SILVA	69,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
143409	RODRIGO SHIMOKAWA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
144028	RONALDO FERREIRA DA SILVA	46,00	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
147604	ROSANE MENDES MOREIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
143925	ROSANGELA MAZZETTO	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145765	ROSÂNGELA R. LATÔNICO	78,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
143667	ROSELI DE SOUZA PEDRO	69,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
145964	ROSINEI TOSTA BARBOSA	72,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
147662	RUBENS DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147240	SAMARA KATHERINE GUATIERRI ALVES	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147511	SELMA APARECIDA NEVES	62,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
145947	SERGIO BATISTA ROSA	69,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
146285	SERGIO JOSE DA SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145979	SIDINEI DIAS MONTEIRO	61,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
146060	SIDNEI DIAS MONTEIRO JUNIOR	72,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
146215	SILMARA DE SOUZA CORRÊA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146232	SILVIA GONÇALVES CHALUPA MISTURA	76,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
146552	SILVIA HIKARI HATA	81,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
143532	SILVIO BORGES	80,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
145303	SIMONE ANDRESSA DOBNER	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145992	SIMONE FAVATO LEAL DA SILVA	55,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
145674	SIMONI SCHMIDT	70,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
144765	SOLANGE MARSZALEK	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145771	STEFHANY SIMOES DE OLIVEIRA	40,00	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
146626	STEPHANIE PAULA SANTOS VALERIO	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145056	SUZANA ALVES BALDI	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146853	TAINARA ALVES SARAIVA	38,00	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
146431	TAINARA CRISTINA MARCELINO	67,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
145811	TAINARA DE LIMA SILVA SOUZA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146076	TAISE AYUMI MINE MAEBARA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
144614	TALITA DA COSTA LAGASSE	74,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
145406	TALITA DE SOUZA FAILA	68,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
143835	TALITA DE SOUZA SILVA PINTO	59,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
145705	TALITA ESTRIOTTO MOURÃO DA SILVA	77,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
146501	TALITA MARCIANA ALMEIDA FELDER	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145554	TATIANA ALBERTO	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146243	TATIANE BARBOSA DE LIMA	86,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
143956	TATIANE BERTUCI	76,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
146199	TATIANE DOS ANJOS	62,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
143451	TATIELE DE JESUS FERNANDES	90,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
145405	TAYNA MARQUES GARCIA	53,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
145375	THAIANA COLOMBELLI	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145433	THAIS ANDREZZA DE OLIVEIRA	33,00	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
145155	THAIS PAULA GALVAGNI DE ALMEIDA	57,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
143454	THAISA CRISTINA LAMPERTI DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
144962	THAYNAN APARECIDA GOUDINHO DE SOUZA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
143424	THAYNARA APARECIDA BORGES RIBEIRO	60,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
146351	THIAGO AUGUSTO DA SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
143471	THIAGO DE SOUZA BRITO	65,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
145653	THIAGO JUNIOR NASCIMENTO GALBIATTI	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
144039	THIAGO RAFAEL CARDOSO	76,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
144759	THIAGO SÁVIO DA SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146578	THIAGO YUJI ENJU BIELÇA	63,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
143674	TIAGO BATISTA ROCHA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146500	TIAGO MOSCARDI DA SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145373	TOMAZ DOS SANTOS FRANCISCO	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
143915	UELINTON HENRIQUE DA SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145523	UILIAN FARIA DE MAGALHAES	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
143557	ULISSES GENGUINI	77,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
145713	VAGNER ANTONIO DA SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147561	VALDEMIR CARVALHO SANTOS	55,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
144911	VALDINEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
143976	VALDIR PEREIRA DOS SANTOS	55,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
145779	VALDIRENE SOIS ANDRE DA SILVA	65,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
146829	VALÉRIA DE SOUZA CAZARI	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145534	VALÉRIA JOICE DOS SANTOS MELLO	77,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
145810	VANDERSON SOUZA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146969	VANESSA DA SILVA	41,00	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
146188	VANESSA DE OLIVEIRA FARIA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146097	VANESSA FREITAS DA SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146118	VERA LUCIA FERREIRA	45,00	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
146106	VICTOR HUGO CORDEIRO	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145398	VICTOR ROGERIO CHAMORRO BARBOSA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145117	VICTÓRIA HELOISE BERNIERI	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
143609	VILMAR HENNING	75,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
145916	VINICIUS DE BRITO DE CARLOS	66,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
144181	VINICIUS HISSAYOSHI NISHIDA	73,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
146343	VITOR HUGO CORDEIRO CAETANO	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146475	VITOR HUGO DA SILVA PINTO	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146124	VITORIA MARIA DE SOUZA	68,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
147227	VIVIAN JULIANA SOARES DE ANDRADE	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147457	VLADIA NEVES KLEIN FILIPINI	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147622	WAGNER EMERSON AGUIAR	73,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
147676	WALLACE GIOVANE DA SILVA	81,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO

145571	WALTER CAVALCANTE RODRIGUES	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
146793	WALTER RIBEIRO DE LIMA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145777	WANDER TOMADON DE LIMA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
144071	WERGTON FIDELIS DA SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147331	WILIAN RAFAEL MAXIMO RIBEIRO	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
145517	WILLI SANDRO FREITAS DA SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
147358	WILLIAN OLIVEIRA CAMPOS	0,00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
143889	WILSON RODRIGUES FRANÇA	70,00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
146878	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
143677	ADRIANA REGINA QUINTAS ROCHA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
145556	ALEX PACHECO PALMA	58,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
147389	ALEXANDRE EDIOMAR DE SOUSA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
143440	ALINE MANI DE OLIVEIRA	74,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
145694	AMANDA GABRIELLE RODRIGUES COELHO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
145275	ANA CLAUDIA MELO MENESES FERRO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
146310	ANA PATRÍCIA DA SILVA LIMA CAVALCANTE	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
147461	ANGELA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
145536	ANTONIA DARLLY DE OLIVEIRA SANTOS	63,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
143950	APARECIDA LOURENÇO DA SILVA	26,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
144728	ARIANE ALVES DA SILVA	41,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
145237	ARIANE ANDRADE COUTINHO DE SOUZA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
144870	AUREA MARIA COSTA MOREIRA NOGUEIRA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
144456	BRUNA DAIANE DE LIMA	56,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
143949	CARLA CAMILA TEIXEIRA LARGURA	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
144211	CAROLINE ISABEL ROEMER	45,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
147063	CLAUDETE PELISSONI DA SILVA CASSIANO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
143639	DAIANE CAMILA DE LIMA MARES	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
144252	DANIELA GAVIÃO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
146973	DANIELE FOSCARINI	61,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
143807	DEBORAH DAIANY DOURADO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
145071	DÓRIS GEOVANE PEDRON	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
144754	ELISANGELA MARTINS TORINO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
147003	ETHIANE GLEICI MARIANO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
144249	FERNANDA MARTINS ROSA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
144259	GABRIELA GOEDERT DALMOLIN	64,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
143695	GENTIL DE LIMA COSTA	61,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
147364	GÉSSICA KAUANE ZAMPRONIO CLARO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
145018	GRAZIELLA GOMES DE FREITAS	49,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
147470	HÂNIA CANZIAN	52,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
143898	IAGO ANTONIO GARCIA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
147122	ISABEL DIAS FUENTES	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
145688	IZIANE NATHIELY SILVA PAULINO PONTEL	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
146218	JÉSSICA CAMILA LOPES FURTADO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
143605	JESSICA GARCIA DA SILVA DE CARVALHO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
145024	JESSICA MATOS DUTRA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
146776	JESSICA RODRIGUES AMARANTE	62,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
146473	JESSICA TEODOROSKI TEBALDI	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
145677	JHEINIFER KEITHI DE SOUZA SANTOS	60,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
143324	JOÃO PAULO MONTANIA BARBOSA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
143612	JOSIANE CRISTINE TURETA DESTRI	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
147041	JULIO JOSÉ DE SOUZA LEITE	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
143620	KARINA A. FELICIANO DA SILVA PESSOA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
147522	KATIANE FREYTAG CARNEIRO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
147462	KELIN CRISTINA WELTER	85,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
144858	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINELLI	30,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
145436	LIDIA DE JESUS FARIA RIBEIRO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
147387	LILIAN BALLER	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
144984	LUANA BRUNA AZEVEDO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
143911	LUCENI SILVERIO	32,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
146319	LUCIANE DOS SANTOS DA SILVA	57,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
147435	MARGUITA MARCIA KAUFERT	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
143718	MARIA GORETI SCARABELOT	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
147410	MARIA SILVANIA DE LIMA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
145518	MARIANE NUNES DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
143394	MARIANE VIEIRA DO NASCIMENTO	50,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
145795	MICHELLI AVELAR	61,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
145102	PAMELA RAHYN DE OLIVEIRA	0,00	ELIMINADO	ASSISTENTE SOCIAL
146427	ROSANGELA PEREIRA MACHADO DE PAULA	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
146974	ROSEMARY DE LOURDES VIEIRA SILVA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
145289	ROSEMEIRE RODRIGUES SOTT	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
145038	ROSIANE PAULA JELINSKY SPERANDIO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
144117	ROSIMERI CRISTINA MARIA	64,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
147581	SCHEILA TRINDADE DE ALMEIDA	33,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
146866	SHEILA OLIVEIRA DA SILVA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
147675	SOLANGE DA CRUZ KREIN	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
146884	SUELLEN ANDRESSA APARECIDA MATTE	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
144062	TAILINE ADRIELE FERNANDES DE SOUZA	61,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
145026	TAINA DIAS COMIN	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
145520	TAINARA PRISCILA KRUGER PINHEIRO DA SILVA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
143849	TATIANE KARINE BAUMGARDT STOCKMANN	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
146870	TATIANE MONTALVÃO RODRIGUES	65,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
146907	TATIELE EVANGELISTA CAMPHORST MARIANO	66,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
147311	THAYSSIS NIKELLI DA SILVA POTHIN	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
145178	VALTER EDUARDO FERREIRA DE NOVAIS	63,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
146456	VANESSA BOEIRA DE SOUZA	55,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
144140	VANESSA REGINA CANOVA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
147477	VANIA REGINA PEREIRA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
143325	VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO	71,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
144227	WANYLA KEROLAYNE BERNARDO	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL

147484	ANGELO JOSE FACHINETTI	65,00	APROVADO	CUIDADOR
145818	BRENDA JULIANA DA SILVA	0,00	AUSENTE	CUIDADOR
147151	CLAUDIA CRISTIANE BENDER DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	CUIDADOR
145553	DALVA GONÇALVES SILVERIO	57,00	APROVADO	CUIDADOR
144139	ELAINE DE ANDRADE CAMARGO	78,00	APROVADO	CUIDADOR
145974	ELZA MARIA DA SILVA	0,00	AUSENTE	CUIDADOR
147184	EUNICE NASCIMENTO DE JESUS	0,00	AUSENTE	CUIDADOR
147164	GENI KOAKOSKI DE CAMARGO	52,00	APROVADO	CUIDADOR
145743	JESSICA ARANTES DA SILVA	63,00	APROVADO	CUIDADOR
146210	LUANA RODRIGUES DIAS	0,00	AUSENTE	CUIDADOR
145672	LUZIA DE FÁTIMA ALVES	0,00	AUSENTE	CUIDADOR
147006	NATALINA MAYUMI NISHIDA	66,00	APROVADO	CUIDADOR
145288	PAMELA DENIZ DAMIAO	71,00	APROVADO	CUIDADOR
146107	RAMON DE CAMPOS	51,00	APROVADO	CUIDADOR
147209	TANIA REGINA MARTINS	0,00	AUSENTE	CUIDADOR
146497	YASMIN CAVALCANTE MOREIRA	0,00	AUSENTE	CUIDADOR
146346	YAYOKO FURUKAWA YOSHISAKI	0,00	AUSENTE	CUIDADOR
145498	ALAN FAQUES CAVALCANTI	64,00	APROVADO	DENTISTA II
144606	ALEXANDRE DOMINIQUE VAROLO RIBEIRO	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
146496	ALLANA GABRIELA MEURER FONTIN	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
147380	AMANDA FATOBENE OLIVEIRA CELLINI	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
144791	ANA CAROLINA RAMPIN VIEIRA	58,00	APROVADO	DENTISTA II
146504	ANNE CARLA WIENCI	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
145540	ARIELLE PIRES ZOBIOLO	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
145569	ARLETE RODRIGUES RIBAS	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
143401	BRENDA OLIVEIRA FIRMIANO	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
145645	BRUNA PAULA PEREIRA	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
146428	BRUNA RODRIGUES VALES	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
143443	CAMILA PEREIRA GONÇALVES	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
143606	CARINA CARAMANICO	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
143884	CARLA SOFIENTINI FERNANDES	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
147161	CAROLINE AMADOR PIZZI	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
143390	CAROLINE FIGUEIREDO DE SOUZA	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
146061	CÁTIA LOURES DE ANDRADE PIZZETTI	57,00	APROVADO	DENTISTA II
143996	CAUANE DA SILVA TEOFILO	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
145224	DANIELA CAROLINA MARINELO	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
145116	DANIELA MINATTI	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
144823	DANIELE REGIANE PASSOLONGO	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
145496	DANIELLI DAVANSO DELEVATTI	65,00	APROVADO	DENTISTA II
143376	DANILO ROCHA POSSMOSER	67,00	APROVADO	DENTISTA II
146223	DAVIDSON ERIVELTO PREVIDELLI	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
147602	DAYANE A. DEZIDERIO SPARAPANI DA SILVA	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
143514	DÉBORA BECKENKAMP MIZIAK LOPES	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
144949	DEYSI MARA MISTURA RAIMONDI	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
146855	DOUGLAS DELLBRUGER	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
145666	EDUARDO FELIPE RUY DE FREITAS COELHO	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
147182	ÉVELYN FARIAS	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
145079	FABIO ANDRE DEZANOSKI	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
145187	FATIMAH ASSAF	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
145457	FELIPE GUSTAVO FACHIN	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
147394	GABRIELA MARTINS REIS DA SILVA	39,00	REPROVADO	DENTISTA II
144720	GABRIELA NAVA SETTE	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
145085	GABRIELA SOFIA SOMENSI MAFACIOLI	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
144577	GISELMA LEITE DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
145067	GLEN VICTOR KONDO	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
145526	IANA APARECIDA DALLA VALLE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
145760	ISABELA MANGUE POPIOLEK	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
147022	ISABELLE VENCIGUERRA ALMEIDA	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
146785	JESSICA ANDRESSA NAVA	50,00	APROVADO	DENTISTA II
147417	JHENIFER CAROLINE RIBEIRO	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
145197	JOÃO PAULO LOPES BASSI	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
145242	JORDANA HEIDEMANN PANDINI	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
143833	JULIANA FERREIRA RODRIGUES	42,00	REPROVADO	DENTISTA II
144852	KARINA VITÓRIA SALVADOR	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
147265	KATIA COUTINHO ROSA	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
147234	LAIS FENGLER GIOMBELLI	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
146040	LAIS PRADO JACOMINI	67,00	APROVADO	DENTISTA II
145735	LANA SABRINA MASS FERREIRA	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
144022	LAURENCE LUCIUS MOKAYAD FERRO	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
144307	LETÍCIA DANTAS GROSSI	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
144584	LÍGIA DALASTRA	46,00	REPROVADO	DENTISTA II
146334	LUANA GABRIELA DAUZAKER SILVA LIMA	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
147632	LUANA SOFIA GAIARINI BOSCHIROLI	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
147298	LUCAS MARQUES DE SOUZA	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
145162	LUCILIANE DE FÁTIMA STURION SAMSEL	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
143836	MARIA CAROLINE BARBOSA DE MORAIS	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
147401	MARIA LUCIA FERREIRA BRAGA	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
143702	MATEUS AUGUSTO BON AMI TEIXEIRA	61,00	APROVADO	DENTISTA II
144253	MILENA DE OLIVEIRA BARBOSA	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
145296	MURILO FRANCESCHINI VENDRUSCOLO	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
146088	NAYARA SILVA DE GOUVÊA	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
143696	PAULA REGINA DIAS MARTINS	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
146921	RAIMUNDA LITA CHAVES LOBO PROCÓPIO	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
143738	RAPHAEL HENRIQUE PALCZEWSKI	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
145738	RAQUEL BOTER	53,00	APROVADO	DENTISTA II
144245	RENATA HARUMY SHIME GARDIM	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
144718	RENATA TAKASHIBA BORBA	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
144178	ROBERTO ANTUNES DE GODOY	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
147125	RODRIGO TRESSOLDI FREZE	0,00	AUSENTE	DENTISTA II

147181	SAULO BORDIN MARIA	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
145741	SILMARA JULIANA LIKOSKI SENGER	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
144168	SIMONE ANTUNES DE GODOY	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
146508	TAIANA MUZZI DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
146058	TATIANE CRISTINA ELOY	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
145894	THAIS PASLAUSKI	55,00	APROVADO	DENTISTA II
143604	VANESSA GOTZ	54,00	APROVADO	DENTISTA II
147046	VICTOR PATRICK OENNING	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
147222	VITOR HUGO GRIS	0,00	AUSENTE	DENTISTA II
147141	CAMILA MARIA ENGLER DAHLEM	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA I
147325	DOUGLAS MONTOVANI	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA I
146873	ELLEN CHRISTINE OLIVEIRA BIAVA	64,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA I
147268	GLAUCEMIR HENRIQUE DE LIMA	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA I
145395	JULIANA DA SILVA ROCHA	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA I
147628	KÁLITA MARIANO RODRIGUES	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA I
144935	MARIA LUIZA DE BRITO LOPES	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA I
145897	PAULO JUNIOR GRANDI	60,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA I
143439	REGIANE ZAMIAN BIASOTTO	53,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA I
144995	THAIZ LOURENÇO AUGUSTO	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA I
146485	VANESSA STEVANATO	71,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA I
145218	LARISSA KUNICO HASSEGAWA STANGER	0,00	AUSENTE	MÉDICO ESP. GINECOLOGISTA E OBSTETRA
145482	PRISCILLA FONSECA DONATO ALBRECHT	0,00	AUSENTE	MÉDICO ESP. GINECOLOGISTA E OBSTETRA
144738	ALINY REBERTE	0,00	AUSENTE	MÉDICO ESP. PEDIATRIA
146996	CHARLES PEREIRA DOS SANTOS	78,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA I
144642	CHRISTOFER MORAES BALEN	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA I
147651	EVA KAROLINE DOS SANTOS BRAGA	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA I
146840	HEVERTON BERRI	56,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA I
145876	JEFERSON ZANOVELLI NALEVAIKO	87,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA I
146424	KEZIA DA SILVA LIMA	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA I
146854	LUIZ ROGÉRIO CARVALHO	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA I
145003	MAURA OMORI MORITA	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA I
143473	RAFAEL JERÔNIMO LUCENA	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA I
146086	SAMIS FARIAS SIMAS	60,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA I
146941	VICTOR SZABO	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA I
145885	ALEX FABIANO PEREIRA E SILVA	63,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II
146816	ALINE SANTANA BORTOLUZZI	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II
144861	AMAURI NERE DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II
147664	CESAR AUGUSTO DA SILVA	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II
143380	DANIELLE HORING GRUBERT	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II
147310	DIOCLÉCIO CESAR BRAÚNA LOPES	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II
146867	IONE DAVIA VALENTIM DA SILVA	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II
147355	JEAN CARLOS BOFI RODRIGUES	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II
145869	JONNYS MARICHAL GARCIA	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II
144209	JÚLIA AGUIAR DIAS	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II
146422	KEZIA DA SILVA LIMA	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II
147483	MARCELO EDUARDO SANCHES	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II
146139	OZORIO LUIZ DE SOUZA NETO	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II
144964	PEDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA	62,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II
147007	AIRTON FACCIOLLI	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA III
147434	ARNOLDO BELTRÃO SCHAMBER JÚNIOR	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA III
146861	CARLOS RODRIGO LELIS LACOTIS	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA III
143540	EDUARDO DA SILVA ARAÚJO	63,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III
147646	EVA KAROLINE DOS SANTOS BRAGA	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA III
143784	FRANKLIN DA COSTA SAMPAIO	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA III
145877	JEFERSON ZANOVELLI NALEVAIKO	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA III
143787	MURIEL LÚCIA DE AGUIAR DIAS	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA III
146119	TAINARA SUÉLEN DE SIQUEIRA	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA III
146701	AMANDA FONTANA GOUVEIA	78,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA IV
143549	ANDRÉ SALIBA	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA IV
144722	CHRISTOFER MORAES BALEN	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA IV
143584	GABRIEL DA SILVA FRAGA	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA IV
147645	JOÃO HENRIQUE PIVA	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA IV
146350	JOSE PINTO DE ALMEIDA JUNIOR	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA IV
146857	MATHEUS SANTANA SCHWAAB	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA IV
147175	TIAGO DA SILVA BOAVENTURA	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA IV
146309	XIMENA IRENE ULCUANGO MEJIA	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA IV
147242	ADENEIDE APARECIDA DAGOSTIN WATANABE	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145229	ADIONE PATRICIA GOMES	40,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143365	ADMA NAYARA SILVA RIOS WLODARCZYK	72,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147086	ADRIANA ALVES DE JESUS	50,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146948	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA RECHE	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144520	ADRIANA BENEDITO DA SILVA	24,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144954	ADRIANA DE CARVALHO DIAS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143489	ADRIANA DE SOUZA	40,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146080	ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS	51,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144943	ADRIANA ROSARIA VIANA DA SILVA	63,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145066	ADRIANA TRISTÃO DE SOUZA	68,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146405	ADRIANE APARECIDA DE SOUZA	55,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146241	ADRIELE SOUZA KELLER	31,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145985	AISLAN JONIS ESTEVAM BERTOLUCCI DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145390	ALAIDE PEREIRA DA SILVA	50,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146806	ALESSANDRA PESSOTO NOGUEIRA GASPARETO	65,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144327	ALESSANDRA SIEBERT	46,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147166	ALEX SANDRO RODRIGUES BRITO	64,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145062	ALEXANDRA CABRAL BENITES SPADA	49,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147226	ALEXANDRA CORREA DA SILVA	42,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145853	ALEXANDRO CLEITON DOS REIS	57,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147644	ALINE FERNANDA BIZO CATTI	52,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145088	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA	64,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO

144941	ALINE LAUTERT DO AMARAL	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145840	ALINE TATIANE WASOVICZ DOS ANJOS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147248	ALZIRA MOKOCHI	44,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144755	AMAÍRES MEIRELLES GONCALVES SIQUEIRA	60,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144554	AMANDA DANIELLE ALVES SANTOS	51,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145073	AMANDA LINO MOLINA	44,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145510	AMANDA VIEIRA COSTA	50,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147171	AMERI CRISTINA RAUBER	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145311	ANA ADELIA DO CARMO	54,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143402	ANA CAROLINA DOS SANTOS MUSSI	58,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145608	ANA CAROLINA PARLATO	68,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145323	ANA CAROLINE BATISTA FERREIRA MAYCHOVICZ	32,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144013	ANA CAROLINE DE CAMARGO	56,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143585	ANA CLAUDIA DAS GRAÇAS ALVES VIANA	50,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144860	ANA CRISTINA WEIMANN GARCIA	56,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147456	ANA GABRIELA DOS SANTOS	82,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147338	ANA LAURA TESTA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145349	ANA LIGIA LANDIN DA COSTA	67,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144810	ANA MARIA ANTONIN	50,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146819	ANA MARIA DE OLIVEIRA	52,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143880	ANA PAULA BEZERRA GÓIS DOS SANTOS	69,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146691	ANA PAULA CORREA EPAMINONDAS SALGADINHO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147499	ANA PAULA DE OLIVEIRA MARTINS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145126	ANA PAULA IGNÁCIO BRAGA	65,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144781	ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	56,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145138	ANA PAULA SIEBENEICHLER DA SILVA	71,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146028	ANA SILVIA SABATINE FERREIRA	72,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144825	ANDRÉA APARECIDA FERREIRA	65,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146700	ANDREIA ALVARES	59,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144973	ANDREIA CHIERRITO DA SILVA FACCIN	45,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144434	ANDREIA MARSZALEK CERVELIN	44,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146694	ANDRÉIA MESSIAS DE CÁSSIO	65,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147153	ANDREIA S. BALTAZAR RODRIGUES JACOBOSKI	55,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144922	ANDRELINA SIMONE DE SOUZA SIQUEIRA	63,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146054	ANDRESA PEREIRA DA SILVA MARTINS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143348	ANDRESSA FELIX DE LIMA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144871	ANDRESSA VITORINO DOS SANTOS	43,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144946	ANDREZA DANIELA DE PÁDUA LIMA	61,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143748	ANGELA MARIA DOS SANTOS SOUZA	61,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146642	ANGELA MARIA KOAKOSKI FACHINETTI	46,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146882	ÂNGELA MARIA ROQUE	36,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145542	ANGELINA MARTA GONÇALVES	47,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146640	ANGELO JOSE FACHINETTI	37,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146214	APARECIDA BENTO MARRAFAO	60,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146516	APARECIDA LEITE VALA	45,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145241	APARECIDA QUIRINO ROCHINSKI	44,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144292	APARECIDA VERÔNICA DOS SANTOS MARELLI	62,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147334	ARIADNE SILVA FRANCISCO	45,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147621	AURELUANA PEREIRA DA SILVA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144834	AZENILDA DE SOUZA GREMASCHI	58,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144988	BIANCA JAINE PEREIRA	69,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145614	BRUNA ALVES WELKE	55,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146224	BRUNA DAIANE DA CRUZ	53,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146555	BRUNA KATHLEEN SAUER DE SANTANA	50,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143700	BRUNO GARCIA DOS SANTOS GALHARDO	62,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144047	CAMILA BENEDITA DE SOUSA	63,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147070	CAMILA PELISSONI CASSIANO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144991	CAMILA TOMAZ VILAS BOAS	54,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144295	CARINA FERNANDA DE OLIVEIRA	48,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145808	CARINE BARROS DE SOUZA	81,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145845	CARINE DE PÁDUA GOMES	45,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147014	CARLA ANDRIELLY MEDEIROS GODOY	59,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145509	CARLA BEATRIZ DE QUEIROZ VAROLO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147339	CARLA CRISTINA SIMÕES	43,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145486	CARLA FERNANDA DE OLIVEIRA	46,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145558	CARLA ROBERTA APRIGIO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145329	CAROLINE DOS SANTOS DE CASTRO	53,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146175	CAROLINE MAITO ROSSI	61,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146227	CAROLINE PEREIRA BRISCHILIARI	62,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146983	CASSIA DIAS GUIMARÃES	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146693	CASSIA NAGELA MARCANTE	23,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143961	CATIA LISBOA PINTO	60,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145786	CATIANE BALASTRELLI KONNO	68,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147619	CÉLIA CALDEIRA KOTZ	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146774	CELIA DALVA APARECIDA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146729	CELIA REGINA DA SILVA MARIANO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147085	CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA	61,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143851	CELINA SATIE MOMOSE	83,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144180	CELMA CARVALHO NISHIDA	43,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146935	CHARLENE BELO DO NASCIMENTO ALVES	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146009	CINTHIA AUGUSTA DA SILVA MAGNONI	73,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143671	CINTIA PIRES INEIA	61,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145271	CLARICE GALDINO DA SILVA SELLA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146295	CLAUDEMIR JUSTINO PIMENTA	52,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147635	CLAUDETE CANIVER DE MELO SILVA	76,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145620	CLAUDETE DE OLIVEIRA	81,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145388	CLAUDIA A. FLECK DE OLIVEIRA PASSOS	81,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146482	CLAUDIA APARECIDA TONETO	51,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147102	CLAUDIA DIAS DE CASTRO	47,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO

145945	CLAUDIA GISELI COUTINHO ROSA	31,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143631	CLAUDINEIA APARECIDA CABRAL OSSUCCI	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146117	CLAUDINEIA DA SILVA CATTO	56,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143341	CLEIDE DOS SANTOS	68,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145893	CLEIDE HONORATO	65,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144204	CLEIDE VALENTIM RIBEIRO SILVA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147008	CLEISIÉLE GOBETTI AFFONSO TOMADON	69,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146749	CLEUSA BORGES SILVEIRA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145766	CLEUZA MARIANO	41,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145452	CLISMERI CAROLINE PEREIRA CANCIO	56,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147273	CRISTIANA DE OLIVEIRA MEZAVILA	66,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145827	CRISTIANE DE ALMEIDA MARQUES REIS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145772	CRISTIANE LOPES DE PAULA	61,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144088	CRISTINA DINTER FORTINE	67,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145665	DAFNE MARCANTE SARAIVA	50,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145702	DAGMAR GIMENEZ KRAUS	51,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146168	DAIANA LEITE DA SILVA	48,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146761	DAIANDRA CASARIN FERREIRA	60,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143909	DAIANE CAMARGO	60,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145662	DAIANE DAVID LOESER	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146964	DAIANE DE FÁTIMA NASCIBEM	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144789	DAIANE DE OLIVEIRA	69,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145839	DAIANE GONÇALVES GUEDES PEREIRA	67,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145739	DAIANE QUINTILIANO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144465	DAILCE MARIA GONÇALVES DA SILVA	60,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145118	DANIELA BARBOSA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147069	DANIELA COMIN	42,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145712	DANIELA STOCKMANN	51,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145389	DANIELE BACCHI ROCHA	73,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144317	DANIELE CARINA HOFFMANN OLSEN	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146314	DANIELE FERNANDA SIQUEIRA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147156	DANIELE JOICE BARRIOS	59,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145499	DANUBIA SERAFIM VIEIRA GRATON	73,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147579	DAYANE SWEIA BOROWSKI WEDMANN	55,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146201	DEBORA RODRIGUES DA SILVA	45,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144274	DENISE APOLINÁRIO LIMA PEREIRA	78,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146960	DENIZE BUENO	60,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147507	DIANE GRACIELE DA SILVA	43,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147532	DIANE LUCIA DOS REIS BRANCO	35,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143656	DIANE MICHELE FELIX HOLZ	54,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145386	DIENNYFER DE SOUZA CICILIATI	48,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146950	DORALICE CRISANTO DE SOUZA	67,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145082	EDILAINE AMÉLIA VELHO	56,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147453	EDILAINE APARECIDA DE MELO SOUZA	63,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145348	EDILENE FRANZOTTI SANCHES VICENTINO	69,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146194	EDINALDO OLÍMPIO DE OLIVEIRA	52,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145258	EDINEIA VIANA DE LUCENA LAURINDO	41,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146091	EDNA APARECIDA DOS SANTOS	47,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147490	EDNALVA MASCARENHAS BATISTA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147405	EDNEIA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145607	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS MELO	26,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146673	ELAINE APARECIDA FACHINETTI DE PÁDUA	66,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145335	ELAINE CRISTINA TRISTÃO BASSO	58,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147398	ELAINE DA SILVA TEIXEIRA FRAGALLO	45,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146653	ELAINE DE MEDEIROS LOPES	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146896	ELAINE DINIZ MEIRA DE ALMEIDA	61,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144801	ELAINE GALDINO DA COSTA	64,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146079	ELENE FRANCIELE DOS SANTOS MOREIRA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146104	ELENIR PINHEIRO ALVES	44,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145574	ELETICIA REGIANE DA SILVA JOSE	64,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145516	ELIA DA SILVA	84,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144799	ELIANA GOMES DA SILVA VITORELI	42,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145650	ELIANE BATISTA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145954	ELIANE GOMES RAMALHO	65,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146977	ELIANE LEONARDO DE ANDRADE	52,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146347	ELIANE MARINGÁ GALVÃO	61,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146573	ELICIANE PESTANA DE MORAES	68,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144100	ELIETE DE SOUZA RODRIGUES	45,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145216	ELIS DAIANE AMARAL DOS SANTOS PEREIRA	64,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144840	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA	44,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145481	ELISIANE DE OLIVEIRA CEZÁRIO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143328	ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA	61,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145884	ELIZIANE RODRIGUES GONÇALVES DA SILVA	50,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144414	ELOISA MARCATO SCHUCK	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146478	ELZA ARAUJO GUIMARÃES	26,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144822	EMANUELA GOMES DE SOUZA DA SILVA	54,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143503	ERICA QUALLIO ROMEIRO REGELMEIER	41,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147015	ERICK OLIVEIRA ZANCO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146901	ERNANI PEREIRA DA SILVA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145145	ESTELLE JULI SANFELICE	66,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145959	EUNICÉIA QUEIROZ	59,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144048	EVELIN PEREIRA MARCHETTI	43,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144510	EVERTON LUIS DORNELLES	42,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144191	EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO	70,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146131	EZEQUIEL BENITES	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147377	FABIA FERREIRA PHILIPPSEN	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146460	FABIANA APARECIDA VARONI DA SILVA	67,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144215	FABIANE CAROLINE PIZZETTI	68,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145166	FABIANO CAMARGO RIBEIRO DA SILVA	46,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO

147479	FABIO CARLOS TONELI	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145797	FABRICIA NERES FERNANDES	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145787	FÁTIMA APARECIDA SABATINE SIMÃO	77,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145900	FERNANDA APARECIDA HOMEM MANCINI	54,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146187	FERNANDA CAZINE	49,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145443	FERNANDA LOPES MARCANTE BACHES	54,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146145	FERNANDO GRANDI	69,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147021	FERNANDO LUÍS AMES LIMA	58,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145982	FIAMA INDIANARA PRASNIESKI	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146523	FLAVIA REGINA GANASSIM DO NASCIMENTO	51,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145768	FLÁVIA VIEIRA SIMÕES	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145505	FRANCIELE CORRAL	41,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144411	FRANCIELE DA SILVA OLIVEIRA	51,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147120	FRANCIELE FAILA	55,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145167	FRANCIELE PASSAFARO	70,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146470	FRANCIELE RODRIGUÊS ROSSETTO	66,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144775	FRANCIELE TEIXEIRA DE SOUZA	67,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145291	FRANCIELE TELLES DE SOUZA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147103	FRANCIELI CALDEIRA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143929	FRANCIELI DOS SANTOS VIEIRA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146173	FRANCIELI DOS SANTOS VIEIRA	0,00	ELIMINADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146041	FRANCIELI FERREIRA TOCHETTO	63,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146226	GABRIELA BIASOTTO	55,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147627	GABRIELA LOPERA DOS SANTOS	52,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145341	GABRIELE NATALLE TREVISAN	70,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144782	GABRIELLI MÜLLER TOMADON	64,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146374	GESILAINE GISELE PAULINO	56,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145613	GIOVANA DA ROCHA CAMARGO	67,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143726	GIOVANA DA SILVA SANTOS	72,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146182	GIOVANA GABRIELLE BATISTA DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146895	GISELE CASSIA DE OLIVEIRA NAKATA	56,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146284	GISELE DE MOURA FORTINO	57,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143641	GISELE FERNANDA ALMERON BUENO	44,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145146	GISELE GOMES LIMA	64,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144109	GISELE HERNANDES DE MENDONÇA	74,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146875	GISELI REGIANE DE LIMA RIBEIRO BORELLA	46,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147055	GISLAINE ALINE ANSELMO	47,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145484	GISLAINE BERKENBROCK	37,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143353	GISLAINE DA SILVA	71,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144308	GISLAINE DOS SANTOS LIMA	47,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145298	GISLAINE TEIXEIRA	40,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145265	GISLAYNE MOISÉS DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145171	GLEICIANE OLGA RISSO	71,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147012	GLEICIELI KARINE DOS REIS DIAS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146566	GLENDA BERNARDI	35,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143501	GRACIELE ALUISO	46,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144599	GRACIELE CELESTINO DO PRADO	49,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145080	GRACIELI FERNANDA DA SILVA	63,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147288	GRALCIA LAVERDE	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146246	GRASIELE PEREIRA DA SILVA	49,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146800	GRAZIELE METZ MARRCHETTI	56,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143395	GRAZIELI PAIVA BUGLIANI	15,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146788	HELEN GONÇALVES DE SOUZA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145784	HIGO SILVA MONTEIRO MARTINS	68,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146931	IANA CLARA LIMA	74,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145333	ILDA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147353	INAYÊ SOUZA SARDIMS	60,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145898	INES MOLINA	41,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144488	INEZ ALVES TEIXEIRA	61,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147067	IRACEMA PEREIRA GONÇALVES RODRIGUES	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147260	IRACEMA RODRIGUES DA SILVA	55,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143522	IRACI DE AZEVEDO PALMA	46,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147351	IRACI MIRIAM DE SOUZA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144760	IRENE RODRIGUES BETINELLI	55,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145225	IRIS CRISTIANE DE SOUZA	66,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143555	ISABELA CESÁRIO SIFUENTE FRASSON	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146269	IVANIA CRISTINA FRANCO NERI	63,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144293	IVANIA DOS SANTOS	59,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144086	IVANIR SOUZA PEREIRA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146205	IVONE ARANHA DA COSTA	43,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145782	IVONETE HELLMANN LINK	55,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146143	IVONI DA SILVA BERGAMO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147040	JAKELINE DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145593	JANAINA SANTANA DA SILVA	80,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147029	JANE ROSSETTO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143529	JANETE BLOCH	45,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145594	JANETE VILAS BOAS	50,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147588	JAQUELINA DA SILVA VAZ	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144302	JAQUELINE ALVES DA SILVA	51,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143987	JAQUELINE ELLWANGER MOMESSO.	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145831	JAQUELINE RODRIGUES GRECO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146453	JAQUELINE VASSOLER DA SILVA	62,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147076	JEANE OTILIA ZIMMERMANN FERNANDES	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144513	JECE BENITES	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145137	JEFFERSON DA SILVA BITENCOURT	65,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146682	JENIFER BIANCA SCHIZATE	71,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146522	JENIFER LOPES DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143507	JENIFFER RAFAELA DE SOUZA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144167	JERSINA DA SILVA BORGES FERREIRA	47,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO

145207	JESSICA BEATRIZ AVANCE	82,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147289	JÉSSICA CAMILA DE OLIVEIRA MELO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147060	JESSICA CRISTINE PEREIRA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144102	JESSICA DE OLIVEIRA	46,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147317	JÉSSICA DE SOUZA COSTA	53,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147616	JESSICA FATIMA DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145722	JÉSSICA SANTOS DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143649	JESSICA TAILINE MENDES PETRONILHO	43,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145952	JILIANE APARECIDA LEITE	54,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145887	JOAO MARIA DE ASSIS	39,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147143	JORDANA KAROLAINE OLIVEIRA DE FARIAS	41,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144018	JOSÉ ROBERTO PAES DE CAMARGO	49,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146287	JOSIANE BOLONHEZI	42,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144948	JOSIANE FÉLIX	54,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145591	JOSIANE GRACIANO RIBEIRO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145780	JOSIANE SCHUCK	78,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143775	JOSILENE DA SILVA MOTA	52,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146103	JOSILENE TEIXEIRA BRAZ	62,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145681	JOSMAR VITOR FREITAS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146890	JUCIELLE OLIVEIRA DA SILVA	41,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143672	JÚLIA GABRIELA DA CUNHA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145793	JÚLIA ROMODA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143740	JULIANA APARECIDA DA SILVA	78,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145500	JULIANA DA SILVA	64,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145160	JULIANA DE OLIVEIRA SILVA SOFIATTI	47,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145689	JULIANA DE SOUZA	67,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145582	JULIANA DE SOUZA GARCIA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145122	JULIANA GABRIELE SILVESTRE	46,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146633	JULIANA GRACIELE PESSUTTI MARION	45,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147169	JULIANA PEREIRA FRANCO DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147232	JULIANE BOHS BENITO ICKERT	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145165	JULIANE CAROLINE SILVA	43,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145639	JULIANE DE ANDRADE CAVILIA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144744	JULIANE LOURENÇO LOPES ANTUNES	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145205	JULIANE MARIA ROMANI	49,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143858	JULIANO ROMEU QUINTILIANO	76,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143571	JUNIA MARIA CESARIO SIFUENTE	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143467	KAMILA GABRIELLI DE SOUZA BERNARDINO	39,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145321	KAREN FERNANDES DA SILVA	31,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147194	KARINA FREIRE DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146994	KARINE DE OLIVEIRA CAETANO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146273	KARINE MISTURA TEIXEIRA	35,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145637	KELLI CAROLINE DA SILVA	39,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143482	KELLI SABRINA DA SILVA SIQUEIRA	43,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146531	KELLY APARECIDA EVANGELISTA PEREIRA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146400	KELLY BEATRIZ JOSE DA SILVA	51,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143869	LAÍS EDUARDA DE OLIVEIRA	68,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147057	LAÍS ROSSI DA SILVA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146167	LARESSA PEDRAL SIQUEIRA	37,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146650	LARISSA CRISTINA VENANCIO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144137	LARRIN DE SOUZA DIVINO	67,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147042	LAUDICEIA CRISTIANI DOS SANTOS LIMA	42,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147432	LAURA MARIA DA SILVA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143661	LEONARDO GRACIANO DE MORAIS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144785	LEONICE CORREA DA CRUZ ZAVADZKI	51,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144338	LETICIA ALVES MOREIRA	52,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144481	LIAMARA GREGGIO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143455	LIDIANE BRONGNOLI	55,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144045	LIGIA CRISTINA SABATINE LATRONICO	61,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145513	LÍLIA ALVARES	56,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145953	LILIAN QUELI LUCAS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147482	LINDINALVA FERNANDES DE SOUZA	39,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144997	LIVIA MARIA ARDIGO	64,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146217	LOIANA PULITA	63,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146110	LUANA AGUIAR DA SILVA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145874	LUANA DE SOUZA ROCHA VANDERLEI	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146311	LUANA DOS SANTOS SCHOCK	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146193	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS TAVEIRA	36,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145069	LÚCIA APARECIDA DE SOUZA SELL	32,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146546	LUCIA APARECIDA MOREIRA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147114	LUCIANA DO NASCIMENTO CORREA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147409	LUCIANA GOMES DE SOUZA	59,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143756	LUCIANA MITIKO HAYASHIDA MASUZAKI	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146083	LUCIANA NORBERTO GONÇALVES KELM	39,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143716	LUCIANE MARIA LUZETTI NABÃO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143513	LUCILA FERNANDA DE OLIVEIRA	67,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143429	LUCILENE LUZIA BARBOSA	69,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147422	LUCILIA NERIS DE LIMA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146247	LUCINEIA DE OLIVEIRA	43,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146458	LUCINEIA SIMÃO DA ROCHA	71,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144866	LUIZA FRANCISCA PINHEIRO	74,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143448	LUNA FABIELE VIEIRA	63,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145471	LUZIA DA SILVA NASCIMENTO ROJO	43,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146202	LUZIA GALDINO DA SILVA BACHEGA	56,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147609	LUZIA VALDENEIA SAQUETI LIBERATO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145065	MAGDA REJANE SOUZA	58,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146155	MAGDA VÂNIA DE SOUZA	56,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145821	MAGNA DA SILVA PEREIRA	33,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147199	MAIARA BERNARDINO DE FREITAS	40,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO

143494	MAIARA CREMONESI GANACIN	42,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147625	MAIARA DA COSTA DE BRITO DE SOUZA	59,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146307	MAISA DE LIMA DUARTE	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143414	MARCELA CRISTINI FARIAS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145579	MÁRCIA CRISTINA PÁSCOA PREIS	73,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145609	MARCIA DA SILVA PEREIRA	36,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144862	MARCIA ELENA SILVEIRA ALMEIDA	56,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146013	MÁRCIA FERNANDA DUTRA SOARES	66,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145646	MARCIA LISBOA PINTO	46,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147111	MARCIA MARIA ALVES	33,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146046	MARCIA PAULA BOTER VALENTIM ALVES	72,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146408	MARCIA PIRES DE OLIVEIRA MOTA	25,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143872	MARCIA ROSANA RIBEIRO MAGALHÃES	62,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146358	MARCIELE CRISTINA CORREA	68,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145703	MARCILENI FREITAS DE JESUS	49,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147206	MARCOS RODRIGO REBELO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144668	MARGARETE ALVES PEREIRA	57,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146335	MARGARETE ELAINE GEVEHR DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146877	MARGARETE GALDINO DA SILVA SELLA	55,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146172	MARIA ALVES FERREIRA	42,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146997	MARIA APARECIDA BORGES	46,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147017	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS	45,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146835	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	27,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147518	MARIA DE FATIMA LIMBERGER	45,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146038	MARIA DE FÁTIMA NUNES PEREIRA RICHTER	54,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145903	MARIA EDNALDA FIGUEIREDO MANCINI	70,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145004	MARIA IDALINA TEIXEIRA DE SÁ	61,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143683	MARIA IVONE BALDINI	31,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143979	MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO	60,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145005	MARIA LÍGIA DE ANDRADE E SANTOS SILVA FILHA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145616	MARIA LÚCIA DOS SANTOS	72,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144795	MARIA LÚCIA RAMOS	44,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146150	MARIA REGINA MONSSÃO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143864	MARIA RITA COIMBRA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145989	MARIANA BECKER	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146480	MARINA APARECIDA FERNANDES SUTIL	37,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147112	MARINAEL DE LIMA RIBEIRO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145673	MARINEIDE MARCELINA GOES	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143545	MARINEY APARECIDA SOBRAL DA SILVA	56,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145283	MARLEI CRISTIANE DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147075	MARLENE APARECIDA DA CUNHA	71,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147534	MARLENE GALARÇA DA SILVA	46,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144083	MARLENE LEITE TREVISAN	65,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145456	MARLENE SIMONI DA SILVA	43,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145453	MARLI APARECIDA VAROLO RIBEIRO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147450	MARLI DRUZIAN DE SOUZA	38,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146515	MARLY SOARES LIMA TEIXEIRA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146100	MATEUS PIMENTA DRUMOND	48,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145737	MATHEUS ZAVADZKI CEZARIO SILVA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145920	MAYARA ALVES LAGUNA	39,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147475	MEIRE A'COSTA MONTE	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146248	MEIRE ARIANE PEREIRA DE MELO DE SOUZA	50,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146450	MEIRINHA TOMADON NUNES	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144745	MICHELE COELHO SILVA	61,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145631	MICHELE FERREIRA GARCIA	42,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143476	MILENA JACOBOSKI MEGDA	47,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147087	MILENA RAFAELA DOS SANTOS	59,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145733	MIRAILDES TEIXEIRA DA CRUZ NASCIMENTO	50,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143882	MIYUKI CAROLINE KONNO FRANCIO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144821	MÔNICA CAMPHORST DOS SANTOS MOREL	65,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143342	MÔNICA LAURINDO	50,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145304	MÔNICA VIEIRA DUTRA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146815	NADIR GODOES PULITA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145522	NADIR HAYASHIDA DE PAULA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144514	NADIR NAEKO SUZUKI	68,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143408	NÁGILA LOBATO MARCONATO GARCIA	59,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145287	NAIANI ROSA WARMLING	48,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146437	NAIARA GABRIELA SOARES	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146369	NATALI JENIFER LOURENÇO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145539	NATALICIA DA SILVA VIEIRA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144724	NATALIE CRISTIANE ANTONIN SILVA	73,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145911	NEIDE NADI HÜBNER BORTH	30,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145337	NEUSELI APARECIDA DA SILVA BERRI	68,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145210	NILZA APARECIDA DOS SANTOS	38,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147217	NILZA SOUZA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146292	NILZA SUELI BORGATO SCARPETA	61,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146789	NOELI GONÇALVES DA SILVA DE SOUZA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143384	OSVALDIR GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR	61,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146563	PALOMA DA SILVA KREWER	49,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145251	PALOMA SILVA DE SOUZA PASQUAL	53,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143561	PÂMELA APARECIDA GOUVEIA RODRIGUES	47,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147303	PAMELA CLARO DA COSTA GRITE	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145479	PAMELA CRISTINA RATEIRO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144966	PAMELA PAGADIGORRIA HOLZ	59,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145215	PAMELA SCANDILHEIRO	53,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145309	PAOLA BETARIZ BECKER FILBER	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145247	PATRICIA ALVES MOREIRA	62,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147083	PATRÍCIA CRISTINE KELLER FERNANDES	72,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144952	PATRÍCIA DE SOUZA CORRÊA	87,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO

145701	PATRICIA GRANDI	86,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143495	PATRICIA MERBOLD COSTA	64,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144912	PATRICIA NERES FERNANDES GANASSIM	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145161	PATRICIA ORIOLI BENETTI RODRIGUES	53,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145095	PATRICIA RAMOS DOS SANTOS	52,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145904	PATRICIA ROCHA PAULO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146775	PATRICIA VALÉRIA DA SILVA SOUSA	43,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147337	PAULA DANIELA RICHTER	54,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146980	PAULA FRANCIELE APARECIDA FERREIRA VIEIRA	52,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143843	PAULO HENRIQUE PEIXOTO MOREIRA	82,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143500	POLIANA DA SILVA STOLARIC	55,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145279	QUÉSIA DE MOURA	68,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145384	RAFAELA CRISTINA DONADEL	71,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147512	RAFAELA GOMES DA SILVA MACIEL	45,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143488	RAFAELA MATIAS DE PAULA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145926	RAFAELA PALMA DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145277	RAIANA MAIARA PEDRAL	57,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144780	RAQUEL BILIBIO GLAESER	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143398	RAQUEL JUVENIL DE JESUS ALBERTON	46,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143490	REGIANE BARRETO CARDOSO CORREA	36,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143865	REGIANE CRISTINA DE MELO	80,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144423	REGIANE DOS SANTOS	58,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143510	REGIANE INACIA DE SOUZA	40,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143938	REGIANE ORTOLAN	58,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146915	REGIANE PESSOTO NOGUEIRA MARELLI	35,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144641	REGINA CORREIA DA CRUZ	55,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147180	REGINALDA TEREZINHA ALBUQUERQUE	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144454	REJANE ALVES DE ALCÂNTARA ENSINA	49,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146237	REJANE RODRIGUES FREIRE	43,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145394	RENATA CAROLINE RODRIGUES SILVA	41,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145393	RENATA FRANCIELE DA CUNHA	51,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144343	RENATA LILIAN GRATON REIS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146031	RICARDA EUDOXIA DE ALMEIDA PALMIERI	35,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147243	ROBSON LACERDA FERRARI	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145109	RODRIGO LUIZ LODI MACHADO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146387	ROMILDA PEREIRA FERNANDES	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144319	ROSA MARIA TONELLI FERREIRA GOMES	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145266	ROSANA LUIZ DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146267	ROSANA VIEIRA DA SILVA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146454	ROSANE FERNANDES PEDRO DE QUEIRÓS	50,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144291	ROSANE MARIA DE ALMEIDA	50,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146467	ROSANGELA APARECIDA BORGES	50,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146047	ROSÂNGELA CRISTINA DOS SANTOS BARROS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144101	ROSANGELA DA SILVA DE MENEZES	31,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145918	ROSANGELA DE FATIMA LATRONICO	42,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145618	ROSELI BERTÉ GROFF	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143593	ROSELI MARIA DE SOUZA	45,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145278	ROSELI PEDRAL	29,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145431	ROSENY FRANCO DE LIMA	52,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145381	ROSICLER APARECIDA DE SOUZA GODOY	49,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145792	ROSILDA ARCANJODE BRITO	41,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143717	ROSILENE LEITE LATRONICO	60,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146271	ROSILENE POLO STABACK	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145051	ROSIMAR DE OLIVEIRA AFONSO	38,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144105	ROSIMAR MARTINS DOS SANTOS DE SOUZA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147683	ROSIMEIRE LEITE GRIGORIO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143704	RUBIANA DOS SANTOS GALHARDO	22,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145346	RUTE FERREIRA DA CRUZ	21,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146066	SABRINA APARECIDA FABRINI	50,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145752	SABRINA DE OLIVEIRA GALVÃO	36,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144994	SABRINA KATSUSI KAKIMORI	42,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147318	SAMANTA SANTOS DA SILVEIRA	30,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145273	SAMARA DO NASCIMENTO ARANÃO CUNHA	58,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147468	SANDRA ALVES DE BARROS SILVA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145408	SANDRA BEZERRA TORRES	38,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144927	SANDRA DA SILVA LIMA	58,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145728	SANDRA MARIA LORENZETTI	50,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145781	SANDRA PIMENTEL VELOSO	44,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143653	SANDRA REGINA DE SOUZA	69,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146512	SANDRA REGINA FAQUINETE BOCHIO	54,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146410	SANDRA REGINA RIBEIRO	62,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145181	SANDY BRUNA DE ANDRADE TEZZELE	44,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146423	SARA DE SOUZA CARDOSO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145588	SARA KAROLINE GUATIERRI ALVES	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144126	SEBASTIANA PRIMO DUTRA	35,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143525	SELMA FACHINETTI NERI	59,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146981	SENAIDÍ BRUCKMANN	47,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144783	SIDINEIA ALVES DE JESUS	57,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146758	SILVANA DOMINGOS ROCHA	52,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145359	SILVANA DOMINGUES DE FRANCA	34,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147519	SILVANA DOS SANTOS GUIMARÃES	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145710	SILVANA FRASSON DE CAMARGO	71,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144919	SILVANA GONÇALVES DE MEDEIROS SCHU	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146363	SILVANA IOSHICA FUJII ALVES	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146807	SILVANA MOREIRA ARTEMAN	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144074	SILVANA PACHECO MICHALCZUK	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146727	SILVANA PARLATO ZAURA	40,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144788	SILVANA ZANUTO BARBOSA	53,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145497	SILVANE DE SOUZA VALLADÃO	65,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO

145425	SILVIA MOREIRA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145815	SILVIA REGINA CADETTE DOS SANTOS	65,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144445	SIMONE APARECIDA DE SOUZA	34,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143552	SIMONE CESÁRIO SIFUENTE	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147162	SIMONE DE OLIVEIRA SILVA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144932	SIMONE DE SOUZA CORRÊA	68,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145113	SIMONE FÁTIMA DA SILVA	34,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146637	SIMONE FERNANDES DA SILVA	51,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145685	SIMONE FRANCISCO DOS SANTOS	73,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143629	SIMONE LEITE DA SILVA	49,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147603	SOLANGE DA SILVA DE SOUZA	79,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143326	SOLANGE DA SILVA PEREIRA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146380	SOLANGE HACHMANN DA CUNHA	75,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147096	SOLANGE ILZA MAAS VISNADI	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146082	SOLANGE OLIZAROSKI	77,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144856	SOLANGELA DOS SANTOS GARCIA	65,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145368	SONIA MARIA DE SOUSA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145872	SÔNIA MARIA GARCIA EGA	37,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144620	SONIA SOARES KUGELMEIER	58,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147225	STÉFANY DA SILVA CAROLINA	58,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147354	SUELEN SAMARA RIBEIRO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144238	SUELI DA SILVA FERREIRA CAMARA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143697	SUELI DOMINGUES	29,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144849	SUELI FABIANA DO NASCIMENTO	46,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146383	SUELI FRANCELINO MAGALHAES DOS SANTOS	33,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146065	SULIANE DA SILVA LÉDIO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147066	SUSANA GONÇALVES	36,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146158	SUSI MARIA SANTOS ANTONIASSI	61,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144358	TAHIS PEREIRA FRANA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143998	TAIS MAIARA DORN	63,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146579	TALITA CANTÚ	59,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144035	TALITA RAMOS DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146961	TATIANE BORGES DE OLIVEIRA SILVA	50,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146832	TATIANE DIUBATE LIBANEO	66,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147323	TATIANE FERNANDA SANTOS DO NASCIMENTO	49,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144294	TATIANE MARTINS FERREIRA	50,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146925	TATIANE NUNES BIRNFELD	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145493	TATIANE VERNE	31,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144034	TAUANNA MIRELLA SOUZA VIANA	52,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146272	TERESA PEREIRA DOS SANTOS	45,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146887	TEREZINHA CÂNDIDO SOBRAL AMADUCCI	60,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143445	THAINARA MERENCIO SILVINO	52,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145320	THAÍS ESTEFANE OLIVEIRA	54,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146250	THAIS GOMES GONÇALVES DE OLIVEIRA	71,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147020	THALIA ONOFRE MENDES LISBÔA	44,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146171	THALITA ESTER DE OLIVEIRA	47,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145669	THAYANE RENATA ALVES	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143359	TIAGO PASSAFARO DA SILVA	77,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147687	TIELI HORTÊNCIA DE MOURA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144464	VAGNER HENRIQUE MUSSI	60,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147204	VALDEÍNA CARNEIRO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143779	VALDINEIA APARECIDA OVERNE	41,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145254	VALDIRENE ESTRADA POJATO	40,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144902	VALÉRIA CAPATTI	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144392	VANDERLEI APARECIDO NOUGUEIRA	67,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147061	VANDERLEIA ROZA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144027	VANESSA CAROLINE MOLINA BRITO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146129	VANESSA CRITINA MAFORT BIZZO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144506	VANESSA DE SOUZA	67,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145942	VANESSA ESPIACI SANTOS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146286	VANESSA GRACIELI DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143974	VANESSA LUANA SCHMITT	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146228	VANESSA MERIELLI PUSIPPE DAGOSTIM	82,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145968	VANEUZA DA SILVA AMORIM	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146585	VÂNIA AMARO DOS SANTOS	56,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143327	VÂNIA APARECIDA BACKES	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145192	VÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA	63,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145950	VANIA CAPATTI	68,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147370	VÂNIA RAQUEL FERREIRA DE LIMA KOCH	54,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144457	VANILE CASSIMIRO DA SILVA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146081	VERA LUCIA CABRAL DE OLIVEIRA SODER	58,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146706	VERA LUCIA MARTINS	47,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146260	VERA LUCIA MINCOFF BERRI	39,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145966	VERA LUCIA PASLAUSKI HATAOKA	84,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147084	VERA PEREIRA DOS SANTOS	61,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145276	VERANCILA ESPIACI SANTOS	35,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145682	VILMA DA LUZ MELCHIOR	56,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146302	VILMA HELENA DOS SANTOS	38,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144076	VIVIANE MARIANO	48,00	REPROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146817	VIVIANE THIESEN	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145353	WANUZA NEVES DE SOUZA BORGES	68,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145019	WELLINGTON RAMOS DE CARVALHO	83,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147560	WILLIAM DE ANDRADE SILVA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146906	WILSON ALVES PACHECO	67,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145575	ZENILDA ARANÃO FERNANDES	81,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146503	ZILDA MARIA DOS SANTOS NETA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146455	ZILMA PEREIRA	57,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145941	ALEXIA A T NUNES	37,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
147032	ALEXSANDRO APARECIDO SUNAHARA	52,00	APROVADO	PSICÓLOGO

143739	ALINE SIQUEIRA MIOTTO	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
143420	AMANDA GALINDO SANTOS	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
145837	ANDRESSA BECKER HILLESHEIM	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
143651	ANDREZZA VACELI	44,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
143570	BÁRBARA NATHALIA FERREIRA MAFORT	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
146987	BRUNO URBANO DA SILVA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
144796	CAMILA RICINI BRUSAMARELLO	40,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
147253	CAROLINA ROCHA DE ASSUMPÇÃO	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
144924	CAROLINA SHIMOKAWA	38,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
144475	CAROLINE SANTOS CORDEIRO	45,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
147117	CATHERINE LOUISE ROHSIG SILVA	49,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
143562	CLAUDIA ALINE KREBS PIETROWSKY	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
146514	CLÁUDIO RAFAEL TEIXEIRA MARTINS	64,00	APROVADO	PSICÓLOGO
143780	DAIANE FELETTE VICENTE SOUZA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
143957	DAIANE FRANCIELI MARTINI	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
147314	DANIELE DEZIDERIO	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
144255	DANIELI CRISTINA DA SILVA BETTINELLI	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
145495	DANÚSIA PRISCILA GATTO	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
144774	DAYANE PELISSARO PEREIRA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
143425	DÉBORA REINA DOS ANJOS	39,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
147216	DÉBORA VALENTIN	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
147202	ÉRIKA ALVES MORAES	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
145115	FABIULA MARQUES ALMEIDA PACHECO	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
145439	FABRÍCIO DUIM RUFATO	59,00	APROVADO	PSICÓLOGO
145957	FERNANDA GRACIELLE AGUIAR ZONTA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
145865	FERNANDA OLIVEIRA NAPOLI	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
147315	FRANCIELE CRISTINA EVERLING	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
145240	FRANCIELI GOMES DOS SANTOS	44,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
145362	GABRIELE DE OLIVEIRA PASSOS	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
144998	GLEICE KELLI DA SILVA	33,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
144908	GUILHERME HENRIQUE FRASSAN	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
143375	HELEN ANDRESA VINCENZI	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
145325	HOGANA IASMIM SANTOS BEHRMANN	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
144769	IARA PATRICIA SANCHES MOTA	40,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
144586	ISABELLA DRUCIAK DE CASTRO	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
144166	IZABELY BIMBATO NERI	45,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
145217	JACSIANE PIENIAK	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
147439	JANAINA FRANCIELE PEZZOTI GUERRER	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
145420	JESSICA RAIZI BRITO	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
147431	JOÃO CARLOS GOMES FABRINI	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
147308	JOSECLEIA DERZE DO NASCIMENTO	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
145567	JULIA BERTOCO GOMES	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
144276	JULIANA TEIXEIRA DOS SANTOS SELETE	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
146535	KARINE NATALY DE LIMA	52,00	APROVADO	PSICÓLOGO
145212	KAROLINE MARCHIORE	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
145152	KEILA LUMI SUGAHARA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
145868	KINBERLI MARQUES MAGALHÃES	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
145144	LARISSA MARIA PERANDRE	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
143628	LETICIA MOLOSSI	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
144687	LETÍCIA PEQUIM ZANETI	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
144827	LETÍCIA PEREIRA ALMEIDA DE JESUS	47,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
147247	LETICYA GRASSI DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
146421	LÍGIA NATÁLIA ABRAMOSKI NOGUEIRA DA SILVA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
145363	LORENA CARRILLO COLAÇO	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
143810	LORENA TERESITA DIAZ VIERO	38,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
144690	LUCAS JAGNOW GUERRA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
145820	MANOELA AGUSTINI DA COSTA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
144497	MÁRCIA REGINA DA SILVA RONQUI	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
144312	MARCIO ALVES SILVEIRA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
147647	MARCOS LUIZ POLMANN	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
144448	MARIA ANGÉLICA PAULIN	59,00	APROVADO	PSICÓLOGO
143356	MARIA REGINA PINTO BOTELHO	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
146823	MAURÍCIO KÖLLN GENERO	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
146543	MAYARA ZEISER DE PAULA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
146099	MICHEL CLEITON ANDERSSON DAVERSA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
146521	NÁDIA VALÉRIA MOREIRA SANTOS	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
143860	NAIANE RODRIGUES FREIRE	37,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
144085	NATALIA SOARES SANTANA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
145462	NATYELE VANESSA DA SILVA	49,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
146020	NAYANE CRISANTO DOS SANTOS	33,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
145201	PRISCILA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
144066	RACHEL PADILHA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
145449	RAFAELA APARECIDA LEAL DE OLIVEIRA	46,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
145411	RAPHAEL MARONEZI NERES	44,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
143583	ROBERTA BARBOSA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
143452	ROBERTA XAVIER DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
143907	RONALDO PEREIRA BARBOZA	55,00	APROVADO	PSICÓLOGO
143803	SAMARA SOARES DIAS	42,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
145863	SARAH CAROLINA KLEIN	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
145649	SIMONE PAISCA DE CARVALHO	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
145644	TAINARA PRADO PARREIRA	43,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
144217	TATIANA CARDOZO ROSELLA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
144942	TATIANE MOTA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
147597	TATIANE SILVA DE AZEVEDO	52,00	APROVADO	PSICÓLOGO
146090	TATIELLE APARECIDA SILVA MIRANDA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
147590	THAÍS DA SILVA SOUZA	62,00	APROVADO	PSICÓLOGO
143797	THAMIRYS SAYAMI ALMEIDA AMANO	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
146122	THIAGO ANTONIO MOREIRA DE MELO CASTRO	30,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
146953	TUANE SAMARA FARIAS ALVES	56,00	APROVADO	PSICÓLOGO

144658	ADRIANA ABBUD DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
145012	ANA MARIA SIQUEIRA CAVALCANTE	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
144462	CARLOS RONES SALUSTIANO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
147336	CLAUDENIR REBOUSO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
145350	DARIANE LEMOS DE SOUZA FRANÇA	66,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
145403	ELIZABETH ALVES DA SILVA	67,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
146831	ELOISA HERBERT	63,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
146559	FERNANDA FAILA	25,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
144582	FERNANDA PEREIRA	33,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
145174	GEOVANA HACHMANN	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
146356	GEOVANI JOSE LEITE DA SILVA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
147564	GRACIELLE PEREIRA DA ROCHA	59,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
145177	JENNYFFER SAVARIS	59,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
144956	JOSIANE HONORIO GARCIA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
145131	LUCIENE BATISTA MACHADO	48,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
146550	MARIA INES VALENTIM PEZOTTI	51,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
144496	MARIA SONIA CREMONESI RAMOS	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
146084	MARLENE MOLINA	52,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
144223	MARLI SAUER	61,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
144432	MAURA ELIS MARTINS AVANCI	59,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
143426	MONIQUE MOREIRA TAKAYAMA	68,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
146133	NATÁLIA DOMINGUES PEREIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
146556	NOELI SAUER DE SANTANA	47,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
146166	PABILA DOS SANTOS COSTA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
145123	REGIANE CALDEIRA CUNHA PINTO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
145387	RODRIGO MARTINS LOPES	52,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
143841	ROSELI TOBIAS VIEIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
144863	VANDECLEI ISAIAS ALMEIDA FARIA	53,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:2184AFA4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GABARITO DEFINITIVO

GABARITO DEFINITIVO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 279/2021

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Terra Roxa-PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **GABARITO DEFINITIVO** do Concurso Público n.º 279/2020, como segue:

AGENTE ADMINISTRATIVO

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	B	D	A	C	B	E	C	A	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	E	C	E	A	D	E	B	C	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	E	B	C	E	D	A	A	B	E
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	D	E	B	A	C	D	E	B	E

ASSISTENTE SOCIAL

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	B	D	E	B	C	D	B	D	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
***X**	A	E	D	C	E	B	B	A	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	C	E	B	A	D	C	E	A	E
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	E	C	E	D	D	E	B	E	E

CUIDADOR

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	B	D	A	C	B	E	C	A	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	E	C	E	A	D	E	B	C	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	C	E	B	A	E	D	B	D
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	E	C	B	D	E	A	B	C	D

DENTISTA II

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	B	D	E	B	C	D	B	D	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
***X**	A	E	D	C	E	B	B	A	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	****A**	D	A	B	C	B	D	E

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	A	B	E	D	*X	C	A	B

FISIOTERAPEUTA I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	D	E	B	C	D	B	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
*X	A	E	D	C	E	B	B	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	E	A	C	D	A	E	B	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	E	D	B	C	B	E	D	C

MÉDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA OBSTETRA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	D	E	B	C	D	B	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
*X	A	E	D	C	E	B	B	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	E	B	A	A	E	D	B	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	A	B	A	B	B	D	B	D	D

MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	D	E	B	C	D	B	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
*X	A	E	D	C	E	B	B	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	D	C	B	A	A	C	D	D	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	B	C	D	D	D	B	E	E

MÉDICO GENERALISTA I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
E	D	B	C	B	A	C	C	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	E	A	E	*X	B	B	E	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	A	E	D	A	B	D	A	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	B	B	D	B	C	B	A	B

MÉDICO GENERALISTA II

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
E	D	B	C	B	A	C	C	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	E	A	E	*X	B	B	E	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	A	E	D	A	B	D	A	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	B	B	D	B	C	B	A	B

MÉDICO GENERALISTA III

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
E	D	B	C	B	A	C	C	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	E	A	E	*X	B	B	E	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	A	E	D	A	B	D	A	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	B	B	D	B	C	B	A	B

MÉDICO GENERALISTA IV

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
E	D	B	C	B	A	C	C	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	E	A	E	*X	B	B	E	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	A	E	D	A	B	D	A	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	B	B	D	B	C	B	A	B

PROFESSOR MAGISTÉRIO

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
E	D	B	C	B	A	C	C	B	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	E	A	E	***X**	B	B	E	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	C	D	A	E	B	E	D	A	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	D	B	A	E	C	B	D	E	B

PSICÓLOGO

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
E	D	B	C	B	A	C	C	B	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	E	A	E	***X**	B	B	E	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	C	B	A	A	D	E	D	C	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
E	C	D	A	D	B	C	E	E	A

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	B	D	A	C	B	E	C	A	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	E	C	E	A	D	E	B	C	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	B	D	D	A	D	B	B	E
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	B	B	E	C	D	B	C	A	A

LEGENDA:	
*	**QUESTÃO ANULADA**
**	**QUESTÃO ALTERADA**

Terra Roxa-PR, 20 de dezembro de 2021.

DAIANA PRISCILA KUELKAMP ROSA
Presidente da Comissão Decreto N.° 3.413/2021

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:9FAF1E8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO 04/2021

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			
Número do Termo de Análise de Credenciamento		04/2021	
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)		56/2021	
I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	Município de Tijucas do Sul	CNPJ	76.105.584/0001-21
Unidade Gestora do RPPS	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul	CNPJ	15.458.221/0001-85

II - Instituição a ser credenciada:				**Administrador:**	**x**	**Gestor:**	**x**
Razão Social	Caixa Econômica Federal			CNPJ	00.360.305/0001-04		
Endereço	Av. Paulista, 2300 – 11° Andar – São Paulo/SP			Data Constituição	12/01/1861		
E-mail (s)	geico@caixa.gov.br			Telefone (s)	(11) 3572-4600		
Data do registro na CVM	04/01/1995		Categoria (s)	Administrador/Gestor			

Principais contatos com o RPPS	Cargo	E-mail	Telefone
Júlio Alves Bittencourt	Gerente Executivo	julio.bittencourt@caixa.gov.br	(11) 3572-4600
Ciro Augusto Miguel	Gerente Executivo	ciro.miguel@caixa.gov.br	(11) 3572-4600
Gilmar Chapiewsky	Gerente Executivo	gilmar.chapiewski@caixa.gov.br	(11) 3572-4600
Vinicius Tonidandel Borini	Gerente Executivo	vinicius.borini@caixa.gov.br	(11) 3572-4600

Instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010?			
SIM	**x**	**NÃO**	

Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):

Identificação do documento	**Data de validade das certidões**	**Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição**
1 – Certidão da Fazenda Municipal	02/02/2022	Disponibilizado pela instituição
2 – Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital	02/02/2022	Disponibilizado pela instituição
3 – Certidão de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	28/05/2022	Disponibilizado pela instituição
4 – Certidão quanto a Contribuições para o FGTS	21/12/2021	Disponibilizado pela instituição

III - Parecer final quanto ao credenciamento	Após análise da documentação apresentada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o Comitê de Investimentos constatou que o mesmo atende os critérios exigidos pelo

da Instituição:	TIJUCAS DO SUL PREV para recebimento de aplicações financeiras conforme dispõe a legislação vigente.		
IV - Classe(s) de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada:			
x	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, I,"b"
	Art. 7º, I,"c"	x	Art. 8º, II,"a"
x	Art. 7º, III,"a"		Art. 8º, II,"b"
	Art. 7º, III,"b"	x	Art. 8º, III
x	Art. 7º, IV,"a"		Art. 8º, IV,"a"
	Art. 7º, IV,"b"		Art. 8º, IV,"b"
	Art. 7º, VII,"a"		Art. 8º, IV,"c"
x	Art. 7º, VII,"b"		Art. 9º-A, I
	Art. 7º, VII,"c"		Art. 9º-A, II
x	Art. 8º, I,"a"	x	Art. 9º-A, III

V - Fundo(s) de Investimento administrado(s)/gerido(s) pela instituição para futura decisão de investimento:	**CNPJ**	**Data da Análise**
CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR FIC AÇÕES	30.068.224/0001-04	
CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	05.164.358/0001-73	
CAIXA ALOCAÇÃO MACRO FIC MULTIMERCADO LP	08.070.841/0001-87	
CAIXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP	30.036.235/0001-02	
CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE FIC AÇÕES	30.068.169/0001-44	
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RENDA FIXA	14.508.643/0001-55	
CAIXA BRASIL ESTRATÉGIA LIVRE FIC MULTIMERCADO LP	34.660.276/0001-18	
CAIXA BRASIL ETF IBOVESPA FI AÇÕES	15.154.236/0001-50	
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	03.737.206/0001-97	
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	23.215.097/0001-55	
CAIXA BRASIL IBOVESPA FI AÇÕES	13.058.816/0001-18	
CAIXA BRASIL IBX-50 FI AÇÕES	03.737.217/0001-77	
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	14.386.926/0001-71	
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	10.577.503/0001-88	
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	11.060.913/0001-10	
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	10.740.658/0001-93	
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	11.061.217/0001-28	
CAIXA BRASIL IPCA XVI FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	21.918.896/0001-62	
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	10.577.519/0001-90	
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	10.740.670/0001-06	
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	14.508.605/0001-00	
CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	23.215.008/0001-70	
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	05.164.356/0001-84	
CAIXA CONSTRUÇÃO CIVIL FI AÇÕES	10.551.375/0001-01	
CAIXA CONSUMO FI AÇÕES	10.577.512/0001-79	
CAIXA DIVIDENDOS FI AÇÕES	05.900.798/0001-41	
CAIXA INFRAESTRUTURA FI AÇÕES	10.551.382/0001-03	
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	17.502.937/0001-68	
CAIXA JUROS E MOEDAS FI MULTIMERCADO LP	14.120.520/0001-42	
CAIXA NOVO BRASIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP	10.646.895/0001-90	
CAIXA PETROBRAS FI AÇÕES	03.914.671/0001-56	
CAIXA RS TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	05.164.364/0001-20	
CAIXA RV 30 FI MULTIMERCADO LP	03.737.188/0001-43	
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	15.154.220/0001-47	
CAIXA SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL ISE FI AÇÕES	08.070.838/0001-63	
CAIXA VALE DO RIO DOCE FI AÇÕES	04.885.820/0001-69	
CAIXA VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC AÇÕES	15.154.441/0001-15	
CAIXA VALOR RPPS FIC AÇÕES	14.507.699/0001-95	
CAIXA HEDGE FIC MULTIMERCADO LP	30.068.135/0001-50	
CAIXA INDEXA SHORT DOLAR MULTIMERCADO LP	29.157.511/0001-01	
CAIXA BRASIL ATIVA FIC RENDA FIXA LP	35.536.532/0001-22	

Data:		17/12/2021	
Responsáveis pelo Credenciamento:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
CAMILA BUHRER CAMARGO	MEMBRO DO COMITÊ	069.922.949-97	
CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS	MEMBRO DO COMITÊ	049.789.329-04	
GABRIEL MACHADO ALVES	MEMBRO DO COMITÊ	092.415.569-86	
GERSON DE MELO	PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	069.292.549-08	
RANOLFO ERICHES DE LIMA	MEMBRO DO COMITÊ	066.292.359-67	

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:F37D33E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2018

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2018, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL POR LOTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo

Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) n° 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: CTMGEO SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, 2515, Apto 01, centro, Cascavel/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o n° 17.531.702/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, Sr. ANDRE LEANDRO SARTORI, brasileiro, casado, analista de sistemas, inscrito no CPF/MF sob nº 024.297.529-13 e portador da Carteira de Identidade nº 6.513.595-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Itaúba, 303, Bairro Parque Verde, Cascavel/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

As PARTES, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 187/2018, celebrado na data de 19 de dezembro de 2018, instruído no processo administrativo nº 87/2018, Pregão Presencial nº 61/2018, amparados nas normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, em especial o Art. 57, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração nas Cláusulas Segunda e Quarta do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes, com a prorrogação da vigência pelo mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, os itens descritos na Cláusula Segunda passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A CONTRATADA *se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de* ***R$ 314.000,00 (Trezentos e quatorze mil reais),*** *conforme tabela abaixo:*

LOTE 01

ITEM	*DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS*	*QTDE*	*VALOR UNITÁRIO*	*VALOR TOTAL*
01	*Desenvolvimento, instalação, implantação, integração com cadastro imobiliário e treinamento relativo a solução informatizada (conforme descritivo no Termo de Referência – Anexo VI do Edital.*	*01*	*100.000,00*	*100.000,00*
02	*Vetorização das edificações (unidades imobiliárias)*	*4.000 unidades*	*7,00*	*28.000,00*
03	*Licença de uso de software e atualização mensal*	*48 meses*	*4.000,00*	*192.000,00*
04	*Revisão do Plano Diretor*	*01*	*90.000,00*	*90.000,00*
			TOTAL	*314.000,00*

[...]
2.2. Da mesma forma, por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, os itens descritos na Cláusula Quarta passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
(art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. *O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço global por lote, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.*

4.2. *O prazo de execução deverá ocorrer de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.*

4.3. *A vigência do presente contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do item 3 da Cláusula Segunda do contrato é de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Parágrafo Primeiro - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício correrá a conta das dotações orçamentárias: 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.40.00.

Parágrafo Segundo – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná, 14 de Dezembro de 2021

Município de Três Barras do Paraná
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
Contratante

Ctmgeo Soluções em Geotecnologias LTDA - ME
ANDRE LEANDRO SARTORI
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:CEC07495

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA N°729/2021 E N°730/2021

Portaria Nº829/2021
Data 17.12.2021

Súmula. Rescinde por término de contratos, contratados através do PSS nº 001/2019 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam rescindidos, por término de contrato, aprovados pelo Processo Seletivo 001/2019, conforme abaixo relacionados:

Cargo: Aúxiliar de Serviços Gerais 20 horas

Nome	Mátricula	Portaria de Nomeação
Jociele Cristina Tonial	879-6/1	808/2021
Jussara Alves de Miranda	873-7/1	803/2021
Luiz Carlos Godin	849-4/1	788/2021
Silmara dos Santos Rodrigues	890-7/1	818/2021
Suelen Cristiane Bez dos Santos	874-5/1	804/2021

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Portaria Nº830/2021
Data 17.12.2021

Súmula. Rescinde por término de contratos, contratados através do PSS nº 001/2019 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam rescindidos, por término de contrato, aprovados pelo Processo Seletivo 001/2019, conforme abaixo relacionados:

Cargo: Professor

Nome	Mátricula	Portaria de Nomeação
Keila Patricia Mocelin Dario	830-3/1	778/2021
Luziane Ludvichak	893-1/1	819/2021
Mariani Rubas Langer	892-3/1	819/2021
Michelli Aparecida Pereira	883-4/1	788/2021

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:254F6744

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 158/ 2021

SÚMULA: Alteração no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar em virtude do excesso de arrecadação orçamentária e cancelamento de dotação.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 52/2020, de 09 de dezembro de 2020, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 618.032,08 (seiscentos e dezoito mil e trinta e dois reais e oito centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
28.843.0000.0026	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DE DÍVIDAS	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	121.000,00
	SUBTOTAL	121.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0601.2080	FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2710	00101-Fundeb 60%	236.000,00
12.365.0601.2084	GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2940	00101-Fundeb 60%	155.000,00
3006	00147-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	16.822,45
3007	00148-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	7.209,63
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3050	00101-Fundeb 60%	12.000,00
	SUBTOTAL	427.032,08
07	SECRETARIA DE SAUDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0701.2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1692	00520-EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1732	00520-EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE	20.000,00
	SUBTOTAL	70.000,00
	TOTAL	618.032,08

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§1º Do excesso de arrecadação orçamentária do exercício anterior de dotação de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 600.032,08 (seiscentos mil, trinta e dois reais e oito centavos), conforme segue:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	121.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	385.000,00
1.7.1.8.09.1.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	24.032,08
1.7.1.8.99.1.1.99.01.00.00.00	EMENDAS PARLAMENTARES - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	70.000,00
	TOTAL	600.032,08

§ 2° Do cancelamento de dotação do orçamento vigente no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme segue:

Anulação			
Programa de trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recurso	Valor em R$
06.002.12.361.0601.2080	3.1.90.11.00.00	00102	8.000,00
06.002.12.361.0601.2080	3.1.91.13.00.00	00101	10.000,00

		TOTAL	18.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, 17 de dezembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:1B35841C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 539/2021

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4894, de 03 de Novembro de 2020 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4877/2020, de 08 de Julho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV para o exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 22.675,14 (Vinte e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 13 – UNIUV
UNIDADE 01 – UNIUV
PROJETO/ATIV 2048 – Manutenção Ensino Superior em união da Vitória

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3005	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.675,14
TOTAL CRÉDITO			**22.675,14**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será proveniente de anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 13 – UNIUV
UNIDADE 01 – UNIUV
PROJETO/ATIV 2048 – Manutenção Ensino Superior em união da Vitória

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3005	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.675,14
TOTAL DA ANULAÇÃO			**22.675,14**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:BA2DE3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 541/2021

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4894, de 03 de Novembro de 2020 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4877/2020, de 08 de Julho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$3.530.000,00 (Três milhões, quinhentos e trinta mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJ/ATIV 2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC	200.000,00
1000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	200.000,00

PROJ/ATIV 2.009 – Operacionalização dos Encargos Gerais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.000,00
1000	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJ/ATIV 2.007 – Manutenção da Secretaria de Finanças

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	50.000,00

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERV. PUBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERV. PUBLICOS
PROJ/ATIV 1.029 – Ampliação, Reforma Bens Públicos

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV 2.018 – Manutenção do Fundeb

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1101	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC	500.000,00

PROJ/ATIV 2.023 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1101	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC	300.000,00

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV 2071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC	180.000,00
1303	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC	150.000,00
1303	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR. CONTRATOS	280.000,00
1303	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	20.000,00

PROJ/ATIV 2072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC	200.000,00
1000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	750.000,00

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV 2.030 – Manutenção Secretaria de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	50.000,00

ÓRGÃO 21 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE 01 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PROJ/ATIV 2.076 – Manutenção Secretaria do Meio Ambiente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PC	60.000,00
TOTAL CRÉDITO			**3.530.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE 01 – CHEFE DE GABINETE
PROJ/ATIV 2.003 – Administração da Junta do Serviço Militar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PC	100.000,00

PROJ/ATIV 6.046 – Manutenção do Conselho Tutelar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PC	40.000,00

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PROJ/ATIV 2.005 – Manutenção da Secretaria de Planejamento

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PC	100.000,00

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJ/ATIV 0.035 – Reserva de Contingência

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00

ÓRGÃO 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJ/ATIV 2.007 – Manutenção da Secretaria de Finanças

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PC	200.000,00

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANS. E SERV. PUBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANS. E SERV. PUBLICOS
PROJ/ATIV 1.002 – Galeria de Aguas Pluviais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00

PROJ/ATIV 1.003 – Obras de Pavimentação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00

PROJ/ATIV 1.007 – Construção, Reforma Abrigos de Passageiros

FONTE	**DOTAÇÃO**	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
1000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	40.000,00
1000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00

PROJ/ATIV 2.011 – Manutenção Gab. Sec. de Transp. e Serv. Públicos

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC	250.000,00

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV 2.017 – Manutenção do Gab. Secretaria de Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC	500.000,00

PROJ/ATIV 2.018 – Manutenção do Fundeb

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1101	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800.000,00

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV 2071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1303	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00

PROJ/ATIV 2072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1303	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC	150.000,00
1303	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DIST. GRATIS	100.000,00

ÓRGÃO 09 – SECRET. MUNIC. DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
UNIDADE 01 – SECRET. MUNIC. DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
PROJ/ATIV 2.027 – Manutenção Sec. Agricultura, Pec. e Abastecimento

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC	100.000,00
1000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	50.000,00

ÓRGÃO 10 – SECRETARIA DESENV. ECONÔMICO, TURISMO E URBANISMO
UNIDADE 01 – SECRET. DESENV. ECONÔMICO, TURISMO E URBANISMO
PROJ/ATIV 2.028 – Manutenção Sec. Industria e Comércio

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC	100.000,00

ÓRGÃO 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PROJ/ATIV 2.064 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC	300.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**3.530.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3A6C939E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 005/2021

CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

Processo Seletivo Simplificado – PSS
Data 17/12/2021

A Comissão Especial para realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2021, para o cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 287/21 de 24/11/2021, **CONVOCA** os inscritos abaixo para **comprovação dos títulos** declarados no momento da inscrição, visando compor cadastro de reserva para contratações temporárias para os cargos de Professor, observando o ensalamento, conforme listas abaixo:

SALA 1:
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

ORDEM	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA
1º	Marlete Caumo da Motta	5238561-0	26/12/1967	90
2º	Cassilda da Costa Orben	5810138-9	29/05/1972	90
3º	Simone Cecagno	6470643-8	03/12/1979	90
4º	Flávia Suzzin Paggi	6043058-6	25/05/1980	90
5º	Joslande Atuí Cecagno	8492604-3	29/06/1982	90
6º	Suanni Kandis Fiametti Mattei	9679887-3	07/11/1988	90
7º	Ana Claudia Schaedler Debaldi	10524169-0	08/08/1993	90
8º	Neuza Lorenzi	6577005-9	27/05/1975	89
9º	Eliane Cassol	7657115-5	30/03/1981	89
10º	Josiane Bonatto	8069935-2	08/10/1985	88
11º	Lucas Natalício Henkes	10314117-6	25/12/1991	88
12º	Angela Correa de Almeida	9994920-1	25/03/1988	86
13º	Gildo Gomes de Lima	10449781-0	10/10/1989	86
14º	Karoline Mattei	9888461-0	04/07/1990	86
15º	Adriana Elianara Pagnoncelli Fabiane	10847339-8	18/04/1991	86
16º	Ilori Nunes Ferreira	5600681-8	26/09/1967	85

SALA 2:
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

ORDEM	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA
17º	Waly Luzia Joenck Calgarotto	6724151-7	26/03/1962	84
18º	Katiane Fedrigo	9546716-4	16/04/1990	84
19º	Mariane Burille de Oliveira	9282451-9	02/10/1990	84

20º	Cristiane Cella Biz	8725541-7	19/10/1988	83
21º	Elidinês Sandre Mattei	10583499-3	04/10/1994	83
22º	Tatieli Cella	10667117-6	26/03/1995	83
23º	Norma Hasse	5760007-1	15/09/1970	82
24º	Raquel Lavandoski Bruschi	14240062-6	07/04/1984	82
25º	Rosicleia de Mello Pimentel	9680088-6	20/06/1988	82
26º	Taíz dos Santos Dalsasso	10583564-7	26/08/1991	82
27º	Ana Paula Somariva Recco	12839217-3	18/08/1994	82
28º	Elisângela Wauczinski Bonet	7899233-6	23/04/1982	81
29º	Romiana Sara Hamera Cabredo	9555509-8	08/09/1987	81
30º	Ana Mariza Mieradka	13162843-9	30/07/1996	81
31º	Jocelino Gonçalves	1820736-2	09/02/1959	80

SALA 3:

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

ORDEM	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA
32º	Marilene Marcon Ghysi	4239891-8	15/08/1966	80
33º	Cleonice Fiabane	9292475-0	07/04/1985	80
34º	Luana Andreghetti	10847269-3	26/01/1997	80
35º	Clemar Tartas	7878390-7	01/12/1978	79
36º	Dalet Kelly Zinn da Silva	12610631-9	25/11/1994	77
37º	Angela Claudia Zanata	10583545-0	14/09/1991	76
38º	Danieli Matei Mondardo	10583523-0	23/06/1996	76
39º	Luciane Zangrande	7899250-6	16/12/1978	75
40º	Ariane Bonatto	10670766-9	24/05/1991	75
41º	Claudiane Perin	10667165-6	18/02/1992	75
42º	Patrícia Simone Rozin	10605281-6	13/08/1995	75
43º	Maria Aparecida Assis de Oliveira	5988949-4	20/10/1968	72
44º	Neiva Moreno Minotto	3800346-1	28/08/1963	70
45º	Lídia Iaguczeski Zeni	5321962-4	16/09/1969	DESISTENTE
46º	Zulane Rech	4262677	29/01/1980	70
47º	Ana Lucia Reguelin	8281167-2	19/03/1983	70

SALA 4:

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

ORDEM	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA
48º	Claudineia Lima da Silva	10826748-8	04/04/1995	70
49º	Maria Madalena da Rosa Clein	14111886-2	28/03/1999	70
50º	Zenite Maria Bueno	7071449	05/02/1952	66
51º	Rosemari Borges Rodrigues	28128639-5	05/10/1973	65
52º	Maria Jussani Hoffmann Gnoato	38963651-4	08/11/1977	65
53º	Elizandra da Silva	8607621-7	12/08/1982	65
54º	Geliane Jessica Perin	10667190-7	03/08/1994	65
55º	Patrícia do Nascimento	12420028-8	19/01/1998	65
56º	Paola Maria Gnoato	13143069-8	19/12/1998	65
57º	Elza Cavalheri Cecagno	7578860-6	21/04/1974	61
58º	Lindamir Rodrigues Barbosa	7857476-3	07/06/1972	57
59º	Vera Lucia Michilin	4278605-5	19/11/1969	55
60º	Cassiana Zancanaro	8587365-2	15/01/1986	55
61º	Ellen Cristiane da Rosa	13430034-5	15/02/1998	50
62º	Maisa Mondardo	13914193-8	23/01/2003	45

SALA 5:

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

ORDEM	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA
63º	Julia Aparecida Schaedler	13830672-0	01/03/2003	45
64º	Danieli Alice de Andrade	14147779-0	05/04/2003	45
65º	Amanda Tainara da Costa Leite	139434536	19/06/2003	45
66º	Gilvana Aparecida Flores da Silva Carvalho	9868945-1	21/11/1990	16
67º	Nayara Janaina Ritter Zanata	8426633-7	22/06/1987	12
68º	Janete Vera Zimmermann	3818791	15/04/1978	08
69º	Jocenir da Rocha Perão	96503180	04/01/1985	07

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) EDUCAÇÃO FÍSICA

ORDEM	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA
1º	Ana Paula Mieradka	10319025	10/11/1990	89
2º	Paola Cristina Teixeira de Souza	10667176-1	04/10/1994	87
3º	Tatiane Beppler	9271913-8	15/11/1989	83
4º	Dana Ariel Rodrigues Koetz	10797749-0	25/07/1996	78
5º	Lauren Gnoatto Crotti	13270734-0	01/06/1998	71
6º	Oscar Pinto Ribeiro Júnior	8367542-0	09/06/1987	66
7º	Geni Lopes de Souza Cecagno	10011287-6	21/03/1987	12

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) INGLÊS

ORDEM	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA
1º	Eliane Evaldt Hendler	9852221-2	07/05/1989	16

Os documentos declarados na inscrição deverão ser entregues na Escola Municipal São João Batista de La Salle, na Rua Projetada, Bairro Dresch 3, das 8 horas às 10:30 horas, no dia 21 de dezembro de 2021, pelo Candidato Inscrito ou seu Representante munido de procuração. Para os títulos serão aceitas cópias acompanhadas dos originais mediante conferência ou cópias autenticadas.

Os candidatos deverão comparecer à comprovação de títulos, munidos de caneta e seguir as medidas de prevenção ao COVID-19 (uso de máscara, álcool em gel...).

Verê, 17 de dezembro de 2021.

Comissão PSS 001/2021

MARCIA REGINA PERARDT SINHORIN
Presidente

LIDIA IAGUCZESKI ZENI
Membro

GABRIELE REGINA PILONETTO
Membro

LUAN MOROSINI
Membro

ROSILEI HOLDYS
Membro

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:08A5005C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
AN 02 - DEMONSTRATIVO DESPESAS

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				Exercício de 2021
Administração Direta				Período: Janeiro à Novembro
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO				
Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL				
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO PREFEITO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			786.394,11
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			759.426,27
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		759.426,27	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	632.138,98		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	374.880,02		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	204.665,18		
3.1.90.11.01.03.00.00	SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	2.801,00		
3.1.90.11.01.04.00.00	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNIC. E AGENTES EQUIP	167.413,84		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	70.635,58		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	70.635,58		
3.1.90.11.33.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	154.134,90		
3.1.90.11.42.00.00.00	FÉRIAS INDENIZADAS	7.261,04		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	24.823,49		
3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	16.039,77		
3.1.90.11.43.06.00.00	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS -NÃO OCUPANTES DE CARG	8.783,72		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	403,95		
3.1.90.11.45.01.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	403,95		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	127.287,29		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	61.780,72		
3.1.90.13.05.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS	35.744,98		
3.1.90.13.05.01.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO	35.156,77		
3.1.90.13.05.02.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	588,21		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIB. AO INSS COMIS. NÃO DETENT. DE CARGO EFET	29.761,59		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			26.967,84
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		26.967,84	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.600,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	10.600,00		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	400,00		
3.3.90.14.14.03.00.00	AGENTES POLÍTICOS	10.200,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.274,48		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	3.274,48		
3.3.90.30.01.01.00.00	ETANOL	766,34		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	2.508,14		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	147,36		
3.3.90.33.01.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAÍS	147,36		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.780,00		
3.3.90.39.47.00.00.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	7.180,00		
3.3.90.39.47.02.00.00	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	7.180,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.600,00		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.600,00		

3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	4.166,00		
3.3.90.40.08.00.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	4.166,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.800,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.800,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.800,00		
4.4.90.52.33.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	4.800,00		
Total da Unidade:				791.194,11
Total do Órgão:				791.194,11
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO				
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
Unidade Orçamentária: 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.378.371,59
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			423.676,54
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		423.676,54	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	352.593,76		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	145.385,25		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	93.206,46		
3.1.90.11.01.04.00.00	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNIC. E AGENTES EQUIP	52.178,79		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	64.838,81		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	31.975,88		
3.1.90.11.31.02.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFET	32.862,93		
3.1.90.11.33.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	120.840,00		
3.1.90.11.42.00.00.00	FÉRIAS INDENIZADAS	3.206,45		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	16.635,38		
3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	11.076,03		
3.1.90.11.43.04.00.00	13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES EQU	2.386,22		
3.1.90.11.43.06.00.00	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS -NÃO OCUPANTES DE CARG	3.173,13		
3.1.90.11.44.00.00.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	783,00		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	904,87		
3.1.90.11.45.01.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	904,87		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	71.082,78		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	49.406,21		
3.1.90.13.05.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS	10.957,49		
3.1.90.13.05.05.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	10.957,49		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIB. AO INSS COMIS. NÃO DETENT. DE CARGO EFET	10.719,08		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			954.695,05
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		954.695,05	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	1.500,00		
3.3.90.14.14.02.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS	1.500,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	236.381,48		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	25.404,18		
3.3.90.30.01.01.00.00	ETANOL	8.712,09		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	16.692,09		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	1.190,20		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	8.510,78		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	3.804,29		
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	4.706,49		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	8.452,68		
3.3.90.30.17.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5.883,30		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	11.391,27		
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZ.	11.351,00		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	147.000,15		
3.3.90.30.26.00.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	710,00		
3.3.90.30.28.00.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	750,00		
3.3.90.30.30.00.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	2.279,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	11.620,42		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	11.620,42		
3.3.90.30.43.00.00.00	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	1.390,00		
3.3.90.30.44.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	248,50		
3.3.90.30.46.00.00.00	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL	200,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	127.934,83		
3.3.90.36.07.00.00.00	ESTAGIÁRIOS	106.321,24		
3.3.90.36.29.00.00.00	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA	2.548,59		
3.3.90.36.66.00.00.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	19.065,00		
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO				
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
Unidade Orçamentária: 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	209.698,36		
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	2.045,00		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	6.867,84		
3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	14.234,52		
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	16.635,40		
3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.	3.338,30		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	5.364,85		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC	5.364,85		
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	32.265,29		
3.3.90.39.43.99.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DEMAIS SETORES DAADM	32.265,29		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	9.090,14		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DEMAIS SETORES DAADM.	9.090,14		
3.3.90.39.47.00.00.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	5.210,08		
3.3.90.39.47.01.00.00	SERVIÇOS POSTAIS	5.210,08		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	17.621,50		
3.3.90.39.63.00.00.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	2.603,36		
3.3.90.39.63.01.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	534,00		
3.3.90.39.63.02.00.00	IMPRESSOS PARA DIVULG. DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMP	2.069,36		

3.3.90.39.88.00.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	6.281,70		
3.3.90.39.90.00.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	6.792,35		
3.3.90.39.96.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAM. ANTEC.	290,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	81.058,03		
3.3.90.39.99.60.00.00	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	7.572,00		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	73.486,03		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	190.394,46		
3.3.90.40.08.00.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	22.984,73		
3.3.90.40.11.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	103.055,28		
3.3.90.40.57.00.00.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	7.473,10		
3.3.90.40.94.00.00.00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	7.990,00		
3.3.90.40.95.00.00.00	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSA	4.465,00		
3.3.90.40.97.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	44.426,35		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	178.822,20		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.963,72		
3.3.90.93.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM	2.480,57		
3.3.90.93.01.01.00.00	ETANOL	1.492,46		
3.3.90.93.01.02.00.00	GASOLINA	988,11		
3.3.90.93.02.00.00.00	RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL	7.483,15		
3.3.90.93.02.01.00.00	RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL	7.483,15		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			9.971,66
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			9.971,66
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.971,66	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.971,66		
4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	9.971,66		
Total da Unidade:				1.388.343,25
Total do Órgão:				1.388.343,25
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO				
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
Unidade Orçamentária: 01 - GERÊNCIA TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.010.940,41
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			367.769,40
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		367.769,40	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	32.988,81		
3.1.90.01.01.00.00.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	31.525,55		
3.1.90.01.06.00.00.00	13º PROVENTO - PESSOAL CIVIL	1.463,26		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	12.696,46		
3.1.90.03.01.00.00.00	PENSÕES - CIVIS	12.146,46		
3.1.90.03.06.00.00.00	13a. PENSÃO	550,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	263.343,81		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	136.810,03		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	84.313,08		
3.1.90.11.01.04.00.00	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNIC. E AGENTES EQUIP	52.496,95		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	46.207,08		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	17.251,51		
3.1.90.11.31.02.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFET	28.955,57		
3.1.90.11.33.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	65.812,67		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	9.765,14		
3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	6.235,82		
3.1.90.11.43.04.00.00	13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES EQU	2.386,22		
3.1.90.11.43.06.00.00	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS -NÃO OCUPANTES DE CARG	1.143,10		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	4.384,34		
3.1.90.11.45.01.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	2.793,53		
3.1.90.11.45.04.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS MUNICI	1.590,81		
3.1.90.11.46.00.00.00	FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	364,55		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.341,27		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	37.227,77		
3.1.90.13.05.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS	11.358,38		
3.1.90.13.05.05.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	11.358,38		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIB. AO INSS COMIS. NÃO DETENT. DE CARGO EFET	4.755,12		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.399,05		
3.1.90.16.44.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	5.399,05		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			236.924,37
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		236.924,37	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	236.924,37		
3.2.90.21.01.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA INTERNA	236.924,37		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			406.246,64
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		406.246,64	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	800,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	800,00		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	800,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.639,11		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	391,16		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	391,16		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	620,20		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	620,20		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	853,89		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	425,60		
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZ.	59,94		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.712,92		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	575,40		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	575,40		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	474,00		
3.3.90.32.04.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA PROGR. DE ASSIST. SOCIAL	474,00		
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO				
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
Unidade Orçamentária: 01 - GERÊNCIA TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.

3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.991,33		
3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.985,32		
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	504,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	385,45		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC	385,45		
3.3.90.39.47.00.00.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	2.906,00		
3.3.90.39.47.02.00.00	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	2.906,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	21.150,00		
3.3.90.39.63.01.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	21.150,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	10.060,56		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	10.060,56		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	352.200,34		
3.3.90.47.10.00.00.00	TAXAS	34.594,86		
3.3.90.47.12.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	307.866,58		
3.3.90.47.18.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERC	9.738,90		
3.3.90.47.18.02.00.00	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	9.738,90		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.141,86		
3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	10.141,86		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			746.664,51
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			16.790,16
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.790,16	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.790,16		
4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	16.790,16		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			729.874,35
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		729.874,35	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	448.861,25		
4.6.90.71.01.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTR. C/INSTITUIÇÃO FINANC.	448.861,25		
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	281.013,10		
4.6.90.91.05.00.00.00	PRECATÓRIOS PARCELADOS OU DECOMPOSTOS	281.013,10		
Total da Unidade:				1.757.604,92
Total do Órgão:				1.757.604,92
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO				
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUN. SAUDE - GABINETE DO SECRETÁRIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			156.340,14
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			150.853,25
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		150.853,25	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.477,08		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	62.413,47		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	9.299,45		
3.1.90.11.31.02.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFET	53.114,02		
3.1.90.11.33.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	58.078,27		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	4.985,34		
3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	4.985,34		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.376,17		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	22.217,28		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIB. AO INSS COMIS. NÃO DETENT. DE CARGO EFET	3.158,89		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.486,89
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.486,89	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	4.500,00		
3.3.90.14.14.02.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS	4.500,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	846,89		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	846,89		
3.3.90.30.01.01.00.00	ETANOL	567,54		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	279,35		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	140,00		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	140,00		
Total da Unidade:				156.340,14
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO				
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUN. SAUDE - GERÊNCIA DE ADMIN. GERAL SAÚDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.089.525,50
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.341.792,42
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		187.946,04	
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	187.946,04		
3.1.71.70.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	173.863,39		
3.1.71.70.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.117,87		
3.1.71.70.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	2.964,78		
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.153.846,38	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.708.267,23		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.306.507,89		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	1.306.507,89		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	12.537,50		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	12.537,50		
3.1.90.11.33.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	266.301,37		
3.1.90.11.42.00.00.00	FÉRIAS INDENIZADAS	15.634,19		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	88.594,12		
3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	86.927,64		
3.1.90.11.43.06.00.00	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS -NÃO OCUPANTES DE CARG	1.666,48		
3.1.90.11.44.00.00.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	1.829,05		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	16.863,11		
3.1.90.11.45.01.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	16.863,11		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	376.446,15		
3.1.90.13.01.00.00.00	FGTS	6.069,08		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	366.156,83		

3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIB. AO INSS COMIS. NÃO DETENT. DE CARGO EFET	4.220,24		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	69.133,00		
3.1.90.16.44.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	69.133,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.747.733,08
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		2.664.054,89	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.664.054,89		
3.3.71.70.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	403.146,51		
3.3.71.70.30.01.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	403.146,51		
3.3.71.70.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.260.908,38		
3.3.71.70.39.01.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	2.260.908,38		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.083.678,19	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	22.700,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	22.700,00		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	22.700,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	334.063,14		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	135.018,02		
3.3.90.30.01.01.00.00	ETANOL	19.361,50		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	74.709,02		
3.3.90.30.01.03.00.00	DIESEL	40.947,50		
3.3.90.30.03.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES P/ OUTRAS FINALIDADES	1.820,00		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	34.467,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.086,20		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	1.391,80		
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1.694,40		
3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO	742,22		
3.3.90.30.10.00.00.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO	5.096,90		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.022,05		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	542,90		
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZ.	22.268,21		
3.3.90.30.23.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	5.560,00		
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO				
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUN. SAUDE - GERÊNCIA DE ADMIN. GERAL SAÚDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	9.166,93		
3.3.90.30.25.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	210,00		
3.3.90.30.28.00.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	28.217,42		
3.3.90.30.35.00.00.00	MATERIAL LABORATORIAL	14.907,25		
3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR	22.529,26		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	40.208,78		
3.3.90.30.39.01.00.00	PNEUS	6.522,00		
3.3.90.30.39.03.00.00	BATERIAS	1.390,00		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	32.296,78		
3.3.90.30.44.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	200,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	5.267,00		
3.3.90.32.03.00.00.00	MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.267,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	564,85		
3.3.90.33.01.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAÍS	564,85		
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	2.350,00		
3.3.90.34.01.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	2.350,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.294,64		
3.3.90.36.07.00.00.00	ESTAGIÁRIOS	13.294,64		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	403.829,21		
3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.002,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	73.800,26		
3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.	4.100,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	24.700,00		
3.3.90.39.19.05.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	1.026,40		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC	23.673,60		
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	50.598,86		
3.3.90.39.43.40.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	50.598,86		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	4.899,83		
3.3.90.39.44.20.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA	4.899,83		
3.3.90.39.47.00.00.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	11.951,00		
3.3.90.39.47.02.00.00	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	11.951,00		
3.3.90.39.50.00.00.00	SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABOR.	124.774,59		
3.3.90.39.50.10.00.00	SERVIÇOS E PROCED. COMPLEM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	2.980,00		
3.3.90.39.50.99.00.00	DEMAIS DESP SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR, ODONT LABOR	121.794,59		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	16.582,23		
3.3.90.39.63.00.00.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	2.615,00		
3.3.90.39.63.02.00.00	IMPRESSOS PARA DIVULG. DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMP	2.615,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	5.746,42		
3.3.90.39.69.02.00.00	SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA	5.746,42		
3.3.90.39.82.00.00.00	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	6.605,37		
3.3.90.39.82.03.00.00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDO	6.605,37		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	76.453,65		
3.3.90.39.99.60.00.00	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	1.997,04		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	74.456,61		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	31.055,52		
3.3.90.40.08.00.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	8.786,12		
3.3.90.40.11.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	13.117,76		
3.3.90.40.97.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	9.151,64		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	176.678,07		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.473,67		
3.3.90.47.10.00.00.00	TAXAS	2.473,67		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	77.440,00		
3.3.90.48.01.00.00.00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS	77.440,00		
3.3.90.48.01.10.00.00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS NÃO VINC PROJ. INCENT	77.440,00		
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO				

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUN. SAUDE - GERÊNCIA DE ADMIN. GERAL SAÚDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.962,09		
3.3.90.93.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM	13.749,97		
3.3.90.93.01.01.00.00	ETANOL	5.532,63		
3.3.90.93.01.02.00.00	GASOLINA	6.463,19		
3.3.90.93.01.03.00.00	DIESEL	1.754,15		
3.3.90.93.02.00.00.00	RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL	212,12		
3.3.90.93.02.01.00.00	RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL	212,12		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			444.160,75
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			444.160,75
4.4.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		21.972,71	
4.4.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	21.972,71		
4.4.71.70.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.972,71		
4.4.71.70.52.08.00.00	APARELHO/EQUIP/MÉDICO-ODONT.LAB.E HOSPITALAR	16.108,00		
4.4.71.70.52.34.00.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	5.123,46		
4.4.71.70.52.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	741,25		
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		422.188,04	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	184.990,04		
4.4.90.51.01.00.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIM.	184.990,04		
4.4.90.51.01.07.00.00	POSTOS DE SAÚDE	184.990,04		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	237.198,00		
4.4.90.52.12.00.00.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	500,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	4.300,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	22.398,00		
4.4.90.52.48.00.00.00	VEÍCULOS DIVERSOS	210.000,00		
Total da Unidade:				6.533.686,25
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO				
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orçamentária: 03 - FUNDO MUN. SAUDE - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			379.446,01
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			352.018,49
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		352.018,49	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	274.124,32		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	220.180,15		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	220.180,15		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	11.457,36		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	11.457,36		
3.1.90.11.33.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	33.244,46		
3.1.90.11.42.00.00.00	FÉRIAS INDENIZADAS	3.545,40		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	2.998,90		
3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	2.998,90		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	2.698,05		
3.1.90.11.45.01.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	2.698,05		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	67.136,09		
3.1.90.13.01.00.00.00	FGTS	7.170,06		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	56.116,43		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIB. AO INSS COMIS. NÃO DETENT. DE CARGO EFET	3.849,60		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.758,08		
3.1.90.16.44.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	10.758,08		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			27.427,52
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		27.427,52	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.115,54		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	3.167,95		
3.3.90.30.01.01.00.00	ETANOL	379,55		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	2.788,40		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	828,90		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	828,90		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.410,00		
3.3.90.30.28.00.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	6.000,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	4.708,69		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	4.708,69		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.052,48		
3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	221,82		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3.865,32		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC	3.865,32		
3.3.90.39.47.00.00.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	6.068,00		
3.3.90.39.47.02.00.00	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	6.068,00		
3.3.90.39.82.00.00.00	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	897,34		
3.3.90.39.82.03.00.00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDO	897,34		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	259,50		
3.3.90.47.10.00.00.00	TAXAS	259,50		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			9.161,54
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			9.161,54
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.161,54	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.161,54		
4.4.90.52.08.00.00.00	APARELHOS, EQUIP, UTENS MÉDICO-ODONT, LABOR HOSPIT	9.161,54		
Total da Unidade:				388.607,55
Total do Órgão:				7.078.633,94
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO				
Órgão: 06 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
Unidade Orçamentária: 01 - GERÊNCIA DE ENSINO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.461.263,45
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			927.271,18
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		927.271,18	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	772.015,24		

3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	478.046,95		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	478.046,95		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	59.858,12		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	59.858,12		
3.1.90.11.33.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	166.226,03		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	67.884,14		
3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	61.401,88		
3.1.90.11.43.06.00.00	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS -NÃO OCUPANTES DE CARG	6.482,26		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	135.934,62		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	116.845,87		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIB. AO INSS COMIS. NÃO DETENT. DE CARGO EFET	19.088,75		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	19.321,32		
3.1.90.16.44.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	19.321,32		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.533.992,27
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.533.992,27	
3.3.90.18.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	7.680,00		
3.3.90.18.99.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES	7.680,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	721.628,80		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	153.045,35		
3.3.90.30.01.01.00.00	ETANOL	9.403,03		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	2.595,59		
3.3.90.30.01.03.00.00	DIESEL	141.046,73		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	7.837,56		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	6.428,06		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	1.636,33		
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	4.791,73		
3.3.90.30.14.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	21.611,16		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	31.451,59		
3.3.90.30.17.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	116.277,60		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.783,79		
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZ.	80.173,13		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	136.590,24		
3.3.90.30.26.00.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	4.485,28		
3.3.90.30.30.00.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	1.235,55		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	152.838,31		
3.3.90.30.39.01.00.00	PNEUS	3.945,00		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	148.893,31		
3.3.90.30.44.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	6.871,18		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	208.901,80		
3.3.90.32.02.00.00.00	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	102.727,90		
3.3.90.32.05.00.00.00	MERENDA ESCOLAR	106.173,90		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.480,00		
3.3.90.33.03.00.00.00	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	7.480,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.392,80		
3.3.90.36.07.00.00.00	ESTAGIÁRIOS	34.392,80		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	244.435,70		
3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	27.789,02		
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	36.836,27		
3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.	4.668,01		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	70.504,81		
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO				
Órgão: 06 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
Unidade Orçamentária: 01 - GERÊNCIA DE ENSINO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.19.04.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	3.579,85		
3.3.90.39.19.05.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	5.127,59		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC	61.797,37		
3.3.90.39.20.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERV. DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NAT	627,70		
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	26.452,50		
3.3.90.39.43.30.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR	26.452,50		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	37.673,33		
3.3.90.39.44.10.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR	37.673,33		
3.3.90.39.47.00.00.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	370,00		
3.3.90.39.47.02.00.00	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	370,00		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	22.642,66		
3.3.90.39.63.00.00.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	4.247,06		
3.3.90.39.63.01.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	4.247,06		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	12.624,34		
3.3.90.39.99.60.00.00	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	687,00		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	11.937,34		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	11.853,71		
3.3.90.40.57.00.00.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.077,61		
3.3.90.40.97.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	10.776,10		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	256.670,27		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.277,93		
3.3.90.47.10.00.00.00	TAXAS	2.277,93		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	38.671,26		
3.3.90.93.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM	839,58		
3.3.90.93.01.01.00.00	ETANOL	744,97		
3.3.90.93.01.02.00.00	GASOLINA	94,61		
3.3.90.93.02.00.00.00	RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL	1.006,20		
3.3.90.93.02.01.00.00	RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL	1.006,20		
3.3.90.93.04.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	36.825,48		
3.3.90.93.04.01.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	36.825,48		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			787.045,06
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			787.045,06
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		787.045,06	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	763.690,06		
4.4.90.51.01.00.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIM.	763.690,06		

4.4.90.51.01.05.00.00	ESCOLAS/COLÉGIOS	182.445,81		
4.4.90.51.01.99.00.00	OUTRAS EDIFICAÇÕES	581.244,25		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.355,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	23.355,00		
Total da Unidade:				3.248.308,51
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO				
Órgão: 06 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
Unidade Orçamentária: 02 - DIVISÃO DO FUNDEB				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.929.050,08
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.831.850,08
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.831.850,08	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.332.913,92		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.890.890,97		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	1.890.890,97		
3.1.90.11.33.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	257.462,35		
3.1.90.11.37.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	105.988,19		
3.1.90.11.42.00.00.00	FÉRIAS INDENIZADAS	1.854,38		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	75.258,62		
3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	75.258,62		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	1.459,41		
3.1.90.11.45.01.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	1.459,41		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	498.936,16		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	498.936,16		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			97.200,00
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		97.200,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	97.200,00		
3.3.50.43.45.00.00.00	DEMAIS ENT.DO TERC.SETOR P/PROM.GRAT.DA EDUCAÇÃO	97.200,00		
Total da Unidade:				2.929.050,08
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO				
Órgão: 06 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
Unidade Orçamentária: 03 - GERÊNCIA DE DESENV. DE ESPORTE E LAZER				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			55.769,33
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			29.373,45
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		29.373,45	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.020,50		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	12.150,56		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	12.150,56		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	10.680,27		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	10.680,27		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	1.189,67		
3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	645,34		
3.1.90.11.43.06.00.00	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS -NÃO OCUPANTES DE CARG	544,33		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.352,95		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	3.110,19		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIB. AO INSS COMIS. NÃO DETENT. DE CARGO EFET	2.242,76		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			26.395,88
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		26.395,88	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.200,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	1.200,00		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	1.200,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.470,50		
3.3.90.30.14.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	5.149,00		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.321,50		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.634,38		
3.3.90.39.10.00.00.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	4.984,38		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	7.650,00		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	7.650,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.400,00		
3.3.90.40.94.00.00.00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	1.400,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.691,00		
3.3.90.93.02.00.00.00	RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL	1.691,00		
3.3.90.93.02.01.00.00	RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL	1.691,00		
Total da Unidade:				55.769,33
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO				
Órgão: 06 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
Unidade Orçamentária: 04 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			83.075,13
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			13.699,73
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.699,73	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.322,10		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	6.967,45		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	6.967,45		
3.1.90.11.33.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	4.354,65		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.377,63		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	2.377,63		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			69.375,40
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		69.375,40	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.950,00		
3.3.90.30.05.00.00.00	EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES	7.950,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.425,40		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	105,40		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC	105,40		
3.3.90.39.23.00.00.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	10.925,00		
3.3.90.39.47.00.00.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	370,00		
3.3.90.39.47.02.00.00	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	370,00		
3.3.90.39.96.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAM. ANTEC.	3.000,00		

3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	47.025,00		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	47.025,00		
Total da Unidade:				83.075,13
Total do Órgão:				6.316.203,05
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO				
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Unidade Orçamentária: 01 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMILIA E IDOSO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			425.475,27
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			233.344,88
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		233.344,88	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	193.491,60		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	159.683,80		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	107.186,85		
3.1.90.11.01.04.00.00	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNIC. E AGENTES EQUIP	52.496,95		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	7.811,91		
3.1.90.11.31.02.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFET	7.811,91		
3.1.90.11.33.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	14.777,34		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	7.491,89		
3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	5.105,67		
3.1.90.11.43.04.00.00	13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES EQU	2.386,22		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	3.726,66		
3.1.90.11.45.01.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	2.135,84		
3.1.90.11.45.04.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS MUNICI	1.590,82		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.853,28		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	28.494,90		
3.1.90.13.05.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS	11.358,38		
3.1.90.13.05.05.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	11.358,38		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			192.130,39
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		192.130,39	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.050,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	2.050,00		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	2.050,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	29.759,23		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	5.803,72		
3.3.90.30.01.01.00.00	ETANOL	1.747,72		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	2.642,46		
3.3.90.30.01.03.00.00	DIESEL	1.413,54		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	335,20		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.517,44		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	4.307,04		
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	210,40		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.617,00		
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZ.	9.263,22		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.576,77		
3.3.90.30.26.00.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	30,50		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	740,38		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	740,38		
3.3.90.30.44.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	875,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	107.578,05		
3.3.90.32.04.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA PROGR. DE ASSIST. SOCIAL	107.578,05		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	716,67		
3.3.90.33.01.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAÍS	716,67		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00		
3.3.90.36.32.00.00.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.637,47		
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	13.489,56		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	690,50		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC	690,50		
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.942,92		
3.3.90.39.43.99.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DEMAIS SETORES DAADM	1.942,92		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	11.208,99		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DEMAIS SETORES DAADM.	11.208,99		
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO				
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Unidade Orçamentária: 01 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMILIA E IDOSO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	4.498,89		
3.3.90.39.63.00.00.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	2.053,25		
3.3.90.39.63.01.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	2.053,25		
3.3.90.39.96.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAM. ANTEC.	250,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	5.503,36		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	5.503,36		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	621,72		
3.3.90.47.10.00.00.00	TAXAS	621,72		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	767,25		
3.3.90.93.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM	145,83		
3.3.90.93.01.01.00.00	ETANOL	145,83		
3.3.90.93.02.00.00.00	RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL	621,42		
3.3.90.93.02.01.00.00	RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL	621,42		
Total da Unidade:				425.475,27
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO				
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			256.498,18
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			232.613,49
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		232.613,49	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	194.732,52		

3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	161.974,45		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	24.718,93		
3.1.90.11.01.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	137.255,52		
3.1.90.11.33.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	19.389,52		
3.1.90.11.42.00.00.00	FÉRIAS INDENIZADAS	1.955,54		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	8.968,56		
3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	2.093,57		
3.1.90.11.43.07.00.00	13º SALÁRIO - MEMBROS CONSELHOS	6.874,99		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	2.444,45		
3.1.90.11.45.07.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELH	2.444,45		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.880,97		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	9.262,71		
3.1.90.13.16.00.00.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	28.618,26		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			23.884,69
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		23.884,69	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.400,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	1.400,00		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	1.400,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.570,54		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	4.428,31		
3.3.90.30.01.01.00.00	ETANOL	1.214,61		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	3.213,70		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	95,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	7.561,80		
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	7.561,80		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	485,43		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	485,43		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.812,98		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	180,00		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC	180,00		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	141,67		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DEMAIS SETORES DAADM.	141,67		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.995,47		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	7.495,84		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	7.495,84		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	101,17		
3.3.90.93.02.00.00.00	RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL	101,17		
3.3.90.93.02.01.00.00	RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL	101,17		
Total da Unidade:				256.498,18
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO				
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Unidade Orçamentária: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			108.850,77
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			77.774,66
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		77.774,66	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.973,17		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	35.492,58		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	35.492,58		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	21.067,16		
3.1.90.11.31.02.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFET	21.067,16		
3.1.90.11.33.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	4.400,00		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	4.013,43		
3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	4.013,43		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.801,49		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	12.801,49		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			31.076,11
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		31.076,11	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.010,61		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	7.177,20		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	3.135,50		
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	4.041,70		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	7.318,75		
3.3.90.30.17.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	7.514,66		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.065,50		
3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.	810,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	8.255,50		
3.3.90.39.63.02.00.00	IMPRESSOS PARA DIVULG. DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMP	8.255,50		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.050,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			6.050,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.050,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.050,00		
4.4.90.52.24.00.00.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	3.900,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.150,00		
Total da Unidade:				114.900,77
Total do Órgão:				796.874,22
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO				
Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML				
Unidade Orçamentária: 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.480.802,13
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			292.733,03
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		292.733,03	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	226.802,04		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	121.554,97		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	84.170,78		
3.1.90.11.01.04.00.00	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNIC. E AGENTES EQUIP	37.384,19		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	51.600,97		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	51.600,97		

3.1.90.11.33.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	37.488,45		
3.1.90.11.42.00.00.00	FÉRIAS INDENIZADAS	636,52		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	13.980,49		
3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	6.662,17		
3.1.90.11.43.04.00.00	13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES EQU	2.187,37		
3.1.90.11.43.06.00.00	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS -NÃO OCUPANTES DE CARG	5.130,95		
3.1.90.11.44.00.00.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	301,37		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	1.239,27		
3.1.90.11.45.01.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	602,76		
3.1.90.11.45.06.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS – N	636,51		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.055,94		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	23.180,83		
3.1.90.13.05.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS	9.855,06		
3.1.90.13.05.05.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	9.855,06		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIB. AO INSS COMIS. NÃO DETENT. DE CARGO EFET	19.020,05		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.875,05		
3.1.90.16.44.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	13.875,05		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.188.069,10
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.188.069,10	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.800,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	2.800,00		
3.3.90.14.14.02.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS	2.800,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	304.327,56		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	13.146,12		
3.3.90.30.01.01.00.00	ETANOL	290,68		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	797,50		
3.3.90.30.01.03.00.00	DIESEL	12.057,94		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00		
3.3.90.30.15.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.046,39		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.872,55		
3.3.90.30.17.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.585,69		
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZ.	215,00		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	80.624,59		
3.3.90.30.25.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	6.440,00		
3.3.90.30.26.00.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	81.009,66		
3.3.90.30.28.00.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	264,07		
3.3.90.30.30.00.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	732,00		
3.3.90.30.31.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	26.800,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	76.414,23		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	76.414,23		
3.3.90.30.54.00.00.00	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS	11.177,26		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	872.972,56		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	38.358,75		
3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	434,77		
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	42.980,62		

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO				
Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML				
Unidade Orçamentária: 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	20.261,43		
3.3.90.39.19.04.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	369,00		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC	19.892,43		
3.3.90.39.20.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERV. DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NAT	850,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	694.012,53		
3.3.90.39.43.10.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉT. DESTINADOS ILUM. PÚBLICA	688.100,59		
3.3.90.39.43.99.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DEMAIS SETORES DAADM	5.911,94		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	779,46		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DEMAIS SETORES DAADM.	779,46		
3.3.90.39.47.00.00.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.739,00		
3.3.90.39.47.02.00.00	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	1.739,00		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	330,00		
3.3.90.39.82.00.00.00	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	4.878,16		
3.3.90.39.82.03.00.00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDO	4.878,16		
3.3.90.39.96.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAM. ANTEC.	280,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	68.067,84		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	68.067,84		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.968,98		
3.3.90.93.04.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	7.968,98		
3.3.90.93.04.01.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	7.968,98		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.352.838,24
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.352.838,24
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.352.838,24	
4.4.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.900,00		
4.4.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.900,00		
4.4.90.39.99.01.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.900,00		
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.298.644,30		
4.4.90.51.01.00.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIM.	351.807,32		
4.4.90.51.01.02.00.00	BARRACÕES	351.807,32		
4.4.90.51.02.00.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. REFORMAS OBRAS DOM. PUBL.	946.836,98		
4.4.90.51.02.02.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	946.836,98		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.293,94		
4.4.90.52.12.00.00.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	8.936,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	4.011,94		
4.4.90.52.38.00.00.00	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	1.470,00		
4.4.90.52.40.00.00.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	15.876,00		
Total da Unidade:				2.833.640,37
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO				

Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML				
Unidade Orçamentária: 02 - GERÊNCIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			446.223,65
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			293.880,64
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		293.880,64	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.075,13		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	129.524,37		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	119.979,47		
3.1.90.11.01.04.00.00	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNIC. E AGENTES EQUIP	9.544,90		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	31.010,03		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	5.925,44		
3.1.90.11.31.02.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFET	25.084,59		
3.1.90.11.33.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	61.428,64		
3.1.90.11.42.00.00.00	FÉRIAS INDENIZADAS	15.328,02		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	10.872,30		
3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	8.500,90		
3.1.90.11.43.06.00.00	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS -NÃO OCUPANTES DE CARG	2.371,40		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	1.911,77		
3.1.90.11.45.01.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	1.911,77		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.805,51		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	43.805,51		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			152.343,01
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		152.343,01	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	32.022,24		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	24.552,10		
3.3.90.30.01.03.00.00	DIESEL	24.552,10		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	7.470,14		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.320,77		
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.088,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	32.114,77		
3.3.90.39.43.10.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉT. DESTINADOS ILUM. PÚBLICA	32.114,77		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	87.118,00		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	87.118,00		
Total da Unidade:				446.223,65
Total do Órgão:				3.279.864,02
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO				
Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DESENVOLV. INTERIOR E AGRICULTURA				
Unidade Orçamentária: 01 - GERÊNCIA DO INTERIOR				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.906.276,54
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			699.573,74
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		699.573,74	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	538.417,91		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	243.289,04		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	219.426,79		
3.1.90.11.01.04.00.00	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNIC. E AGENTES EQUIP	23.862,25		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	38.273,96		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	38.273,96		
3.1.90.11.33.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	229.769,02		
3.1.90.11.42.00.00.00	FÉRIAS INDENIZADAS	465,76		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	24.773,47		
3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	20.771,66		
3.1.90.11.43.04.00.00	13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES EQU	2.187,37		
3.1.90.11.43.06.00.00	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS -NÃO OCUPANTES DE CARG	1.814,44		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	1.846,66		
3.1.90.11.45.01.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	1.846,66		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	117.347,03		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	104.298,21		
3.1.90.13.05.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS	5.011,41		
3.1.90.13.05.05.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	5.011,41		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIB. AO INSS COMIS. NÃO DETENT. DE CARGO EFET	8.037,41		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	43.808,80		
3.1.90.16.44.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	43.808,80		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.206.702,80
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.206.702,80	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	962.849,57		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	500.435,98		
3.3.90.30.01.01.00.00	ETANOL	8.818,64		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	35.243,36		
3.3.90.30.01.03.00.00	DIESEL	456.373,98		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	11.027,68		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.249,89		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	3.578,29		
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	671,60		
3.3.90.30.18.00.00.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	22.534,80		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	652,07		
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZ.	2.400,40		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	8.619,47		
3.3.90.30.25.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	6.158,08		
3.3.90.30.28.00.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	2.250,31		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	360.049,79		
3.3.90.30.39.01.00.00	PNEUS	13.098,00		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	346.951,79		
3.3.90.30.44.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	949,00		
3.3.90.30.54.00.00.00	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS	43.522,10		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	2.778,03		
3.3.90.32.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.778,03		
3.3.90.32.99.01.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.778,03		

3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.150,00		
3.3.90.36.15.00.00.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	7.150,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.429,28		
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	135,00		
3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.	60.759,10		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	146.726,91		
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO				
Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DESENVOLV. INTERIOR E AGRICULTURA				
Unidade Orçamentária: 01 - GERÊNCIA DO INTERIOR				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.19.04.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	1.184,81		
3.3.90.39.19.05.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	2.052,80		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC	143.489,30		
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	10.386,38		
3.3.90.39.43.99.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DEMAIS SETORES DAADM	10.386,38		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	3.233,14		
3.3.90.39.63.00.00.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	193,00		
3.3.90.39.63.01.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	193,00		
3.3.90.39.90.00.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	120,00		
3.3.90.39.96.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAM. ANTEC.	610,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	8.265,75		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	8.265,75		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.839,63		
3.3.90.47.10.00.00.00	TAXAS	2.839,63		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	656,29		
3.3.90.93.04.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	656,29		
3.3.90.93.04.01.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	656,29		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.935.708,23
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.935.708,23
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.935.708,23	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.923.113,75		
4.4.90.51.02.00.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. REFORMAS OBRAS DOM. PUBL.	3.923.113,75		
4.4.90.51.02.02.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	3.923.113,75		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.594,48		
4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.594,48		
4.4.90.52.40.00.00.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	10.000,00		
Total da Unidade:				5.841.984,77
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO				
Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DESENVOLV. INTERIOR E AGRICULTURA				
Unidade Orçamentária: 02 - GERÊNCIA DAAGRICULTURA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			816.743,39
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			328.583,03
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		328.583,03	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	268.174,89		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	91.818,72		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	91.818,72		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	68.330,94		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	68.330,94		
3.1.90.11.33.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	94.721,53		
3.1.90.11.42.00.00.00	FÉRIAS INDENIZADAS	473,36		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	12.830,34		
3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	9.201,46		
3.1.90.11.43.06.00.00	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS -NÃO OCUPANTES DE CARG	3.628,88		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.873,13		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	39.587,72		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIB. AO INSS COMIS. NÃO DETENT. DE CARGO EFET	15.285,41		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.535,01		
3.1.90.16.44.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	5.535,01		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			488.160,36
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		488.160,36	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	214.147,26		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	74.140,18		
3.3.90.30.01.01.00.00	ETANOL	522,66		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	1.694,07		
3.3.90.30.01.03.00.00	DIESEL	71.923,45		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	656,14		
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	656,14		
3.3.90.30.18.00.00.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	1.861,80		
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZ.	1.859,40		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	108.137,84		
3.3.90.30.39.01.00.00	PNEUS	6.280,00		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	101.857,84		
3.3.90.30.54.00.00.00	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS	27.491,90		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	267.917,21		
3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.	34.509,96		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	88.489,58		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC	88.489,58		
3.3.90.39.21.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	144.917,67		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.095,89		
3.3.90.93.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM	3.725,99		
3.3.90.93.01.01.00.00	ETANOL	1.511,03		
3.3.90.93.01.02.00.00	GASOLINA	2.214,96		
3.3.90.93.02.00.00.00	RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL	2.369,90		
3.3.90.93.02.01.00.00	RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL	2.369,90		
Total da Unidade:				816.743,39
Total do Órgão:				6.658.728,16
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO				
Órgão: 10 - SECR MUN DEFESA MEIO AMBIENTE - SEDEMA				

Unidade Orçamentária: 02 - GERÊNCIA DE DES. E DEFESA MEIO AMBIENTE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			730.229,12
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			148.131,39
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		148.131,39	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	123.345,39		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	36.038,75		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	12.176,50		
3.1.90.11.01.04.00.00	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNIC. E AGENTES EQUIP	23.862,25		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	48.115,12		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	48.115,12		
3.1.90.11.33.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	32.932,91		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	4.465,28		
3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	1.290,00		
3.1.90.11.43.06.00.00	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS -NÃO OCUPANTES DE CARG	3.175,28		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	1.793,33		
3.1.90.11.45.01.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	860,00		
3.1.90.11.45.04.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS MUNICI	933,33		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.786,00		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	5.975,86		
3.1.90.13.05.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS	5.207,35		
3.1.90.13.05.05.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	5.207,35		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIB. AO INSS COMIS. NÃO DETENT. DE CARGO EFET	13.602,79		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			582.097,73
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		582.097,73	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	3.000,00		
3.3.90.14.14.02.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS	3.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.465,05		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	7.209,17		
3.3.90.30.01.01.00.00	ETANOL	650,80		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	6.558,37		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	101,68		
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	101,68		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	113,30		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.836,68		
3.3.90.30.25.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	420,00		
3.3.90.30.26.00.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	127,50		
3.3.90.30.31.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	5.360,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.296,72		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.296,72		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	559.276,16		
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.160,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	522,12		
3.3.90.39.19.04.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	90,37		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC	431,75		
3.3.90.39.47.00.00.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	148,00		
3.3.90.39.47.02.00.00	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	148,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	2.380,00		
3.3.90.39.63.01.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	2.380,00		
3.3.90.39.82.00.00.00	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	524.086,04		
3.3.90.39.82.03.00.00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDO	524.086,04		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	27.980,00		
3.3.90.39.99.60.00.00	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	720,00		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	27.260,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	356,52		
3.3.90.93.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM	356,52		
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO				
Órgão: 10 - SECR MUN DEFESA MEIO AMBIENTE - SEDEMA				
Unidade Orçamentária: 02 - GERÊNCIA DE DES. E DEFESA MEIO AMBIENTE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.93.01.02.00.00	GASOLINA	120,01		
3.3.90.93.01.03.00.00	DIESEL	236,51		
Total da Unidade:				730.229,12
Total do Órgão:				730.229,12
Total da Entidade:				28.797.674,79
TOTAL GERAL:				28.797.674,79

VITORINO, 14/12/2021

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

CLEONETE SPIGIORIN
Contadora

FELIX TODESCATTO
Controle Interno

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:D6764F06

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
AN 06 - PROGRAMA DE TRABALHO POR ORGAO

Exercício de 2021					
Período: Janeiro à Novembro					
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta					
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO					
Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO PREFEITO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			791.194,11	791.194,11
04.122	Administração Geral			791.194,11	791.194,11
04.122.0002	GOVERNO MUNICIPAL			791.194,11	791.194,11
04.122.0002.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito			349.641,13	349.641,13
04.122.0002.2.003	Manter a Secretaria da Junta de Serviço Militar			36.833,91	36.833,91
04.122.0002.2.004	Manter a Procuradoria Geral do Município			247.423,78	247.423,78
04.122.0002.2.005	Manter a Controladoria Geral do Município			157.295,29	157.295,29
Total:				791.194,11	791.194,11
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO					
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
Unidade Orçamentária: 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			1.388.343,25	1.388.343,25
04.122	Administração Geral			1.388.343,25	1.388.343,25
04.122.0003	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENT			1.388.343,25	1.388.343,25
04.122.0003.2.006	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			1.388.343,25	1.388.343,25
Total:				1.388.343,25	1.388.343,25
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO					
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
Unidade Orçamentária: 01 - GERÊNCIA TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			472.323,76	472.323,76
04.123	Administração Financeira			472.323,76	472.323,76
04.123.0004	MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			472.323,76	472.323,76
04.123.0004.2.007	MANTER A SECRETARIA DA FAZENDA			472.323,76	472.323,76
06	Segurança Pública			474,00	474,00
06.182	Defesa Civil			474,00	474,00
06.182.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS			474,00	474,00
06.182.0000.2.047	DEFESA CIVIL			474,00	474,00
28	Encargos Especiais	1.284.807,16			1.284.807,16
28.843	Serviço da Dívida Interna	685.785,62			685.785,62
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	685.785,62			685.785,62
28.843.0000.0.001	DIVIDA INTERNA	685.785,62			685.785,62
28.846	Outros Encargos Especiais	599.021,54			599.021,54
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	599.021,54			599.021,54
28.846.0000.0.002	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	307.866,58			307.866,58
28.846.0000.0.003	SENTENÇAS JUDICIAIS	291.154,96			291.154,96
Total:		1.284.807,16		472.797,76	1.757.604,92
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO					
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUN. SAUDE - GABINETE DO SECRETÁRIO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			156.340,14	156.340,14
10.122	Administração Geral			156.340,14	156.340,14
10.122.0011	MANTER A SECRETARIA DE SAÚDE			156.340,14	156.340,14
10.122.0011.2.024	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO			156.340,14	156.340,14
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO					
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUN. SAUDE - GERÊNCIA DE ADMIN. GERAL SAÚDE					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		184.990,04	6.348.696,21	6.533.686,25
10.122	Administração Geral		184.990,04		184.990,04
10.122.0011	MANTER A SECRETARIA DE SAÚDE		184.990,04		184.990,04
10.122.0011.1.010	AMPLIACAO UBSF		184.990,04		184.990,04
10.301	Atenção Básica			3.474.722,57	3.474.722,57
10.301.0021	VITORINO SAUDÁVEL			3.474.722,57	3.474.722,57
10.301.0021.2.015	INCREMENTO AO PISO DAATENÇÃO BÁSICA			49.202,42	49.202,42
10.301.0021.2.017	ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA			246.310,50	246.310,50
10.301.0021.2.023	EXAMES LABORATORIAIS			23.547,12	23.547,12
10.301.0021.2.027	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE			2.004.360,67	2.004.360,67
10.301.0021.2.055	AÇOES PROGRAMAS FEDERAIS PAB, SB, NASF, PMAQ			828.159,90	828.159,90
10.301.0021.2.057	RECURSO ESTADUAL CUSTEIO SUS			62.145,72	62.145,72
10.301.0021.2.058	CORONAVIRUS - COVID-19			260.996,24	260.996,24
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			2.873.973,64	2.873.973,64
10.302.0021	VITORINO SAUDÁVEL			2.873.973,64	2.873.973,64
10.302.0021.2.021	MANTER CONSÓRCIO CONIMS			2.806.121,32	2.806.121,32
10.302.0021.2.022	MANTER CIRUSPAR			67.852,32	67.852,32
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO					
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orçamentária: 03 - FUNDO MUN. SAUDE - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			388.607,55	388.607,55
10.304	Vigilância Sanitária			129.657,23	129.657,23
10.304.0021	VITORINO SAUDÁVEL			129.657,23	129.657,23
10.304.0021.2.019	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			129.657,23	129.657,23
10.305	Vigilância Epidemiológica			258.950,32	258.950,32
10.305.0021	VITORINO SAUDÁVEL			258.950,32	258.950,32
10.305.0021.2.020	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			258.950,32	258.950,32
Total:			184.990,04	6.893.643,90	7.078.633,94
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO					
Órgão: 06 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
Unidade Orçamentária: 01 - GERÊNCIA DE ENSINO					

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		800.515,54	2.447.792,97	3.248.308,51
12.361	Ensino Fundamental		800.515,54	1.696.588,05	2.497.103,59
12.361.0008	MANTER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			1.655.364,87	1.655.364,87
12.361.0008.2.040	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR			587.881,15	587.881,15
12.361.0008.2.041	MERENDA ESCOLAR			167.352,36	167.352,36
12.361.0008.2.043	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL			900.131,36	900.131,36
12.361.0009	CONSTRUCOES		800.515,54		800.515,54
12.361.0009.1.022	REVITALIZAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA		800.515,54		800.515,54
12.361.0012	MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			41.223,18	41.223,18
12.361.0012.2.045	MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			41.223,18	41.223,18
12.365	Educação Infantil			712.368,67	712.368,67
12.365.0012	MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			712.368,67	712.368,67
12.365.0012.2.042	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL			712.368,67	712.368,67
12.367	Educação Especial			38.836,25	38.836,25
12.367.0008	MANTER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			38.836,25	38.836,25
12.367.0008.2.044	MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL			38.836,25	38.836,25
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO					
Órgão: 06 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
Unidade Orçamentária: 02 - DIVISÃO DO FUNDEB					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			2.929.050,08	2.929.050,08
12.361	Ensino Fundamental			1.905.077,42	1.905.077,42
12.361.0008	MANTER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			1.905.077,42	1.905.077,42
12.361.0008.2.036	FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL			1.272.055,21	1.272.055,21
12.361.0008.2.039	FUNDEB 40%			633.022,21	633.022,21
12.365	Educação Infantil			1.023.972,66	1.023.972,66
12.365.0008	MANTER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			1.023.972,66	1.023.972,66
12.365.0008.2.037	FUNDEB 60% - INFANTIL			1.023.972,66	1.023.972,66
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO					
Órgão: 06 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
Unidade Orçamentária: 03 - GERÊNCIA DE DESENV. DE ESPORTE E LAZER					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer			55.769,33	55.769,33
27.812	Desporto Comunitário			55.769,33	55.769,33
27.812.0006	APOIO AO ESPORTE			55.769,33	55.769,33
27.812.0006.2.033	MANTER ESPORTE			55.769,33	55.769,33
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO					
Órgão: 06 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
Unidade Orçamentária: 04 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura			83.075,13	83.075,13
13.392	Difusão Cultural			83.075,13	83.075,13
13.392.0007	MANTER A CULTURA			83.075,13	83.075,13
13.392.0007.2.034	MANTER A CULTURA			83.075,13	83.075,13
Total:			800.515,54	5.515.687,51	6.316.203,05
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO					
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 01 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMILIA E IDOSO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			425.475,27	425.475,27
08.244	Assistência Comunitária			425.475,27	425.475,27
08.244.0013	MANTER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			425.475,27	425.475,27
08.244.0013.2.032	MANTER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			425.475,27	425.475,27
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO					
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			256.498,18	256.498,18
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			256.498,18	256.498,18
08.243.0020	PROTEÇÃO SOCIAL			256.498,18	256.498,18
08.243.0020.6.015	MANTER O CONSELHO TUTELAR			185.975,81	185.975,81
08.243.0020.6.016	CRIANÇA E ADOLESCENTE			7.561,80	7.561,80
08.243.0020.6.047	MANTER CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA - CMDCA			6.223,44	6.223,44
08.243.0020.6.049	PLANO DE ATENDIMENTO PROTETIVO E SOCIOEDUCATIVO			56.737,13	56.737,13
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO					
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			114.900,77	114.900,77
08.244	Assistência Comunitária			114.900,77	114.900,77
08.244.0013	MANTER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			4.851,70	4.851,70
08.244.0013.2.052	SUAS			4.851,70	4.851,70
08.244.0017	SERVIÇO DE PROTEÇÃO AATENDIMENTO INGRAL A FAMILIA			110.049,07	110.049,07
08.244.0017.2.029	PROGRAMA BOLSA FAMILIA			9.664,66	9.664,66
08.244.0017.2.030	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS/PAIF			100.384,41	100.384,41
Total:				796.874,22	796.874,22
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO					
Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML					
Unidade Orçamentária: 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		1.330.513,28	1.503.127,09	2.833.640,37
15.451	Infra-Estrutura Urbana		1.330.513,28	1.503.127,09	2.833.640,37
15.451.0014	MANTER A SECRETARIA DES. URBANO, IND E COMÉRCIO		1.330.513,28	1.503.127,09	2.833.640,37
15.451.0014.1.002	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS URBANA		1.330.513,28		1.330.513,28
15.451.0014.2.008	MANTER A SECRETARIA DESENV. URBANO, IND E COMÉRCIO			1.503.127,09	1.503.127,09
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO					
Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML					
Unidade Orçamentária: 02 - GERÊNCIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA					

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria			446.223,65	446.223,65
22.661	Promoção Industrial			446.223,65	446.223,65
22.661.0014	MANTER A SECRETARIA DES. URBANO, IND E COMÉRCIO			446.223,65	446.223,65
22.661.0014.2.009	Manter o Setor de Indústria e Comércio			446.223,65	446.223,65
Total:			1.330.513,28	1.949.350,74	3.279.864,02
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO					
Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DESENVOLV. INTERIOR E AGRICULTURA					
Unidade Orçamentária: 01 - GERÊNCIA DO INTERIOR					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte		3.923.770,04	1.918.214,73	5.841.984,77
26.782	Transporte Rodoviário		3.923.770,04	1.918.214,73	5.841.984,77
26.782.0016	MANTER A SECR DESENV. INTERIOR E AGRICULTURA		3.923.770,04	1.918.214,73	5.841.984,77
26.782.0016.1.001	PAVIMENTAÇÃO E OBRA RURAL		3.923.770,04		3.923.770,04
26.782.0016.2.010	MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR			1.918.214,73	1.918.214,73
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO					
Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DESENVOLV. INTERIOR E AGRICULTURA					
Unidade Orçamentária: 02 - GERÊNCIA DAAGRICULTURA					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura			816.743,39	816.743,39
20.605	Abastecimento			816.743,39	816.743,39
20.605.0016	MANTER A SECR DESENV. INTERIOR E AGRICULTURA			816.743,39	816.743,39
20.605.0016.2.011	MANTER O SETOR DE AGRICULTURA			816.743,39	816.743,39
Total:			3.923.770,04	2.734.958,12	6.658.728,16
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO					
Órgão: 10 - SECR MUN DEFESA MEIO AMBIENTE - SEDEMA					
Unidade Orçamentária: 02 - GERÊNCIA DE DES. E DEFESA MEIO AMBIENTE					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental			730.229,12	730.229,12
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			730.229,12	730.229,12
18.541.0018	MANTER A SECR. DE DESENV. DO MEIO AMBIENTE- SEDEMA			730.229,12	730.229,12
18.541.0018.2.014	MANTER MEIO AMBIENTE			206.143,08	206.143,08
18.541.0018.2.048	Resíduos sólidos			524.086,04	524.086,04
Total:				730.229,12	730.229,12
Total da Entidade:		1.284.807,16	6.239.788,90	21.273.078,73	28.797.674,79
TOTAL GERAL:		1.284.807,16	6.239.788,90	21.273.078,73	28.797.674,79

VITORINO, 14/12/2021

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

CLEONETE SPIGIORIN
Contadora

FELIX TODESCATTO
Controle Interno

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:182B9995

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
AN 12 - BALANCO ORÇAMENTARIO

Exercício de 2021				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Período: Janeiro à Novembro	
Administração Direta				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	31.087.750,95	31.087.750,95	30.924.238,06	-163.512,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.997.624,79	3.997.624,79	4.714.470,44	716.845,65
Impostos	2.612.715,14	2.612.715,14	4.000.758,91	1.388.043,77
Taxas	699.172,33	699.172,33	713.711,53	14.539,20
Contribuição de Melhoria	685.737,32	685.737,32	0,00	-685.737,32
Contribuições	0,00	0,00	705.763,24	705.763,24
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	705.763,24	705.763,24
Receita Patrimonial	315.591,15	315.591,15	281.863,84	-33.727,31
Valores Mobiliários	315.591,15	315.591,15	281.863,84	-33.727,31
Receita de Serviços	154.818,30	154.818,30	67.297,99	-87.520,31
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	154.818,30	154.818,30	67.297,99	-87.520,31
Transferência Correntes	26.619.716,71	26.619.716,71	25.105.205,71	-1.514.511,00
Transferência da União e de suas Entidades	12.574.665,49	12.574.665,49	11.598.812,16	-975.853,33
Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.231.186,02	10.231.186,02	9.549.850,99	-681.335,03
Transferência de instituições Privadas	0,00	0,00	925,30	925,30
Transferência de Outras instituições Públicas	3.813.865,20	3.813.865,20	3.955.617,26	141.752,06
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	49.636,84	49.636,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	23.859,75	23.859,75
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	3.101,66	3.101,66
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	22.675,43	22.675,43
RECEITAS DE CAPITAL	35.727,30	35.727,30	1.647.360,18	1.611.632,88
Alienação de Bens	11.909,10	11.909,10	0,00	-11.909,10
Alienação de Bens Móveis	11.909,10	11.909,10	0,00	-11.909,10
Transferência de Capital	23.818,20	23.818,20	1.647.360,18	1.623.541,98
Transferência da União e de suas Entidades	0,00	0,00	529.110,94	529.110,94
Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.818,20	23.818,20	1.118.249,24	1.094.431,04
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	31.123.478,25	31.123.478,25	32.571.598,24	1.448.119,99

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	31.123.478,25	31.123.478,25	32.571.598,24	1.448.119,99
DEFICIT (IV)	-	13.359.612,72	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	31.123.478,25	44.483.090,97	32.571.598,24	-11.911.492,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	8.725.840,69	8.725.840,69	-
Superávit Financeiro	-	8.725.840,69	8.725.840,69	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	27.725.224,33	32.290.508,86	21.501.274,80	21.236.506,52	20.816.826,00	10.789.234,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.527.586,91	15.644.625,74	10.504.365,67	10.504.365,67	10.334.002,91	5.140.260,07
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	149.800,00	249.800,00	236.924,37	236.924,37	236.924,37	12.875,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.047.837,42	16.396.083,12	10.759.984,76	10.495.216,48	10.245.898,72	5.636.098,36
DESPESAS DE CAPITAL	1.568.518,92	11.881.682,11	7.296.399,99	6.262.687,33	6.262.687,33	4.585.282,12
INVESTIMENTOS	894.058,92	11.066.222,11	6.566.525,64	5.532.812,98	5.532.812,98	4.499.696,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAM	674.460,00	815.460,00	729.874,35	729.874,35	729.874,35	85.585,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	310.900,00	310.900,00	0,00	0,00	0,00	310.900,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	310.900,00	310.900,00	0,00	0,00	0,00	310.900,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	29.604.643,25	44.483.090,97	28.797.674,79	27.499.193,85	27.079.513,33	15.685.416,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	29.604.643,25	44.483.090,97	28.797.674,79	27.499.193,85	27.079.513,33	15.685.416,18
SUPERÁVIT (IX)	1.518.835,00	-	3.773.923,45	-	-	-3.773.923,45
TOTAL (X) = (VIII + IX)	31.123.478,25	44.483.090,97	32.571.598,24	27.499.193,85	27.079.513,33	11.911.492,73

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO0,D0A0 DÍVIDA	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	3.400,00	3.400,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.400,00	3.400,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	31.105,62	31.105,62	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	31.105,62	31.105,62	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	DÍVIDA 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	34.505,62	34.505,62	0,00	0,00

VITORINO, 14/12/2021

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

CLEONETE SPIGIORIN
Contadora

FELIX TODESCATTO
Controle Interno

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:658F9470

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
AN 13 - BALANCO FINANCEIRO

EXERCÍCIO:2021			
PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Novembro			
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			
Administração Direta			
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	32.571.598,24	Despesas Orçamentária (VII)	28.797.674,79
Ordinária	16.243.855,67	Ordinária	9.672.794,58
Vinculada	16.327.742,57	Vinculada	19.124.880,21
5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.132.791,63	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.166.547,59
		Ampliação Escola Mun Jose Bonifacio FNDE 201901494-1	182.445,81
Alienação de ativos da educacao/indenizacao de sinistros	2.172,80		
		Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	219.670,94
Ampliação Escola Mun Jose Bonifacio FNDE 201901494-1	55.284,79		
		Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	9.664,66
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	12.703,17		
		Bloco de Custeio Saude - Coronavirus (COVID-19)	245.811,12
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	16.919,99		
		Bloco de Custeio SUS	1.181.039,99
Bloco de Custeio Saude - Coronavirus (COVID-19)	46.674,50		
		Bloco de Custeio SUS Estadual - Fonte 1494	102.378,69
Bloco de Custeio SUS	1.677.391,73		
		Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (	100.384,41
Bloco de Custeio SUS Estadual - Fonte 1494	81.484,46	BLOCO DE INVESTIMENTO - ESTADUAL Fonte 500	354.990,04
Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (	61.269,80	CEAS PR- BENEFICIOS EVENTUAIS DELIB. 68/2019	8.207,00
BLOCO DE INVESTIMENTO - ESTADUAL Fonte 500	107.992,03	Cessão Onerosa Pre-Sal lei 13885/2019	114.026,50
Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde	1.056,58	CIDE (Lei 10866/04, Art. 1 B)	3.677,56
CEAS PR- BENEFICIOS EVENTUAIS DELIB. 68/2019	88,34	Componentes para Qualificação da Gestão - SUAS	4.851,70
Cessão Onerosa Pre-Sal lei 13885/2019	43,24	Contrato de Repasse 890594/2019 Asf Sao Bras	1.849.314,67
CIDE (Lei 10866/04, Art. 1 B)	6.651,69	CONVENIO 041/2020 - SEIL	571.860,47
Componentes para Qualificação da Gestão - SUAS	3.451,43	Convenio 168/2019 Aguas Paraná	31.651,90
Contribuicoes e legados de entidades nao gover. ECA/FMDCA	26.302,50	CONVENIO 33/20202 SEDU	295.122,55
CONVENIO 041/2020 - SEIL	19.055,85	CONVENIO 34/2020SEDU	6,25
CONVENIO 33/20202 SEDU	45.448,58	CONVENIO 48 2020 SEILASFALTO SAO VALENTIN	928.388,33
CONVENIO 34/2020SEDU	17.364,45	Convenio 54/2020 Barracao Industrial Recliclavel	300.000,00
		COSIP - Contr.de Iluminação Pública, Art.149-A, CF	705.315,16
CONVENIO 48 2020 SEILASFALTO SAO VALENTIN	928.388,33		
		COVID 19 SAUDE ESTADUAL JUDICIARIO	13.676,00
COSIP - Contr.de Iluminação Pública, Art.149-A, CF	706.501,79		
		COVID 19 SOCIAL ESTADUAL FEAS	15.062,65
COVID 19 SOCIAL ESTADUAL FEAS	42,61		
		Demais Impostos vinculados a educação básica	712.368,67
CR 912259/2021 PAVIMENTAÇÃO LOT LUIS BASSO	24.275,89		
		Emenda Parlamentar Individual Fonte 1494	49.202,42
Creche Bairro Araucaria Park FNDE 201901479-1	2.644,07		
		FUNDEB 30%	633.022,21
Demais Impostos vinculados a educação básica	1.124.066,71		
		FUNDEB 70%	2.296.027,87
Emendas Individuais Impositivias - Transferencia Especial	453.411,55	Incentivo Financeiro Covid19 Escolas Publicas	5.780,00
FIPAR INCENTIVO - FUNDO IDOSO	1.140,08	MDE / MERENDA ESCOLAR PNAE	121.454,20
FNAS - Incremento custeio e capital Proteção Social Básica	303,04	Operação de Crédito Internas	387.459,90
FUNDEB 30%	1.071.864,65	Outras Transferencia Voluntárias Publicas COVID19	11.837,12
FUNDEB 70%	2.879.504,34	Outros Royalties e Comp.Financ.e Patrim.não Previd	207.098,54
Incentivo Aprimora CRAS DELIB. 67/2019 CEAS/PR	514,18	PETE	104.425,62
MDE / MERENDA ESCOLAR PNAE	100.371,16	Programa Nacional de Transporte Escolar	42.781,39
Operação de Crédito Internas	86,30	Quadra Esportiva Esc Alezio G Fin FNDE 201901493-1	420.247,63
Outras Transferencia Voluntárias Publicas COVID19	11.837,12	Recurso Estadual Saúde 1497	22.398,00
Outros Royalties e Comp.Financ.e Patrim.não Previd	206.532,71	REFORMA GINASIO ADEMIR ZILIO	129.985,93
PETE	79.631,76	REVITALIZAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA	67.836,17
Programa Nacional de Transporte Escolar	30.705,76	Salário Educação	258.992,32
		Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.735.316,62
Quadra Esportiva Esc Alezio G Fin FNDE 201901493-1	1.536,83		
		Taxas - Prestação de Serviços	403.965,03
Receitas de Alienações de Ativos	444,26		
		Transf. Voluntárias de Ent.Gov.Nacionais-ECA/FMDCA	4.916,64
Receitas de aliencao de ativos da saude/indenizacao de sinistro	0,17		
		Vigilância em Saúde	105.669,94
REFORMA GINASIO ADEMIR ZILIO	232,20		
		Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	1.409.409,44
Salário Educação	267.022,58	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.409.409,44
SANEPAR-Compensação Financ.MEIO AMBIENTE Município	24.438,74		
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)		Pagamentos Extraorçamentários (X)	3.519.892,01
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.551.485,63	RP PROCESSADOS PAGOS	34.505,62
SEDS-CEAS/PR VEICULO ADAPTADO DEL.12/2018	1.424,48	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	116.172,58
Taxas - Prestação de Serviços	361.945,91	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.369.213,81
		Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	15.129.736,34

Transf. Voluntárias de Ent.Gov.Nacionais-ECA/FMDCA	61.335,36		
		APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.358,20
Transferencias FUNDEB Complementação VAAF 70%	11.432,59		
		BANCO C/ MOVIMENTO	11.134.161,30
Vigilância em Saúde	110.474,21		
		BANCOS C/ VINCULADAS	3.994.216,84
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	48.856.712,58
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	5.266.071,07		
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.298.480,94		
Inscrição de Restos a Pagar Processados	419.680,52		
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	108.032,16		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.439.877,45		
Saldo do Exercício Anterior (V)	11.019.043,27		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	13.676,00		
BANCO C/ MOVIMENTO	5.396.831,87		
BANCOS C/ VINCULADAS	5.608.535,40		
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	48.856.712,58		

VITORINO, 14/12/2021

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

CLEONETE SPIGIORIN
Contadora

FELIX TODESCATTO
Controle Interno

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:0348D1D6

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
AN 14 - BALANCO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Balanço Patrimonial		Exercício 2021	
Período: Janeiro à Novembro			
Administração Direta			
ATIVO		PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	15.136.978,57	PASSIVO CIRCULANTE	490.617,94
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.129.736,34	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	170.362,76
		Empréstimos e Financiamentos	0,00
Creditos a Curto Prazo	-898,19		
		Fornecedores e Contas a Pagar	249.317,76
Créditos Tributários a Receber	0,00		
		Obrigações Fiscais	0,00
Clientes	0,00		
		Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	70.937,42
Dívida Ativa Tributária	-15.875,53	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.566.261,83
Dívida Ativa Não Tributária	37.707,73		
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	-22.730,39	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	32.524,64
		Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	3.489.402,27
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	8.140,42		
		Fornecedores a Longo Prazo	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00		
		Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00
Estoques	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	44.334,92
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	Resultado Diferido	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	97.165.697,19	TOTAL DO PASSIVO	4.056.879,77
		PATRIMONIO LÍQUIDO	
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	
		Patrimônio Social/Capital Social	15.788.323,99
Clientes a Longo Prazo	0,00		
		Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	Reservas de Capital	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-24.939,56
ATIVO		PATRIMONIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	Reservas de Lucros	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	Demais Reservas	0,00
		Resultados Acumulados	92.482.411,56
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00		
		Resultado do Exercício	9.465.663,12
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	83.016.748,44
Estoques a Longo Prazo	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
		Outros Resultados	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00		
		Ações/Cotas em Tesouraria	0,00
Investimentos	3.686,27		

Participações Permanentes	3.686,27		
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência	3.686,27	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	108.245.795,99
Patrimonial		TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	112.302.675,76
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00		
Propriedades para Investimento	0,00		
Demais Investimentos Permanentes	0,00		
Imobilizado	97.162.010,92		
Bens Móveis	13.363.764,49		
Bens Imóveis	83.798.246,43		
Intangível	0,00		
Softwares	0,00		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00		
Direito de Uso De Imóveis	0,00		
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual		
Diferido	0,00		
TOTAL DO ATIVO	112.302.675,76		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Saldo dos Atos Potenciais Ativos		Saldo dos Atos Potenciais Passivos	
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a	10.205.753,32	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a	69.744,23
Receber		Liberar	
Direitos Contratuais a Executar	159.400,00	Obrigações Contratuais a Executar	41.322.323,04
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00
TOTAL	10.365.153,32	TOTAL	41.392.067,27

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2021			
FONTE	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	3.654.566,62
3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	550.809,93	757.777,70
19	Coronavirus - (COVID-19)	13.892,00	213.028,62
94	Retenções em Caráter Consignatório	0,00	0,00
101	FUNDEB 60%	640.261,73	56.785,26
102	FUNDEB 40%	453.175,83	14.333,39
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	532.167,05	565.923,01
QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2021			
FONTE	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	730.197,11	303.979,57
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	115.472,26	113.299,46
107	Salário Educação	70.917,71	62.887,45
110	MDE / Merenda Escolar PNAE	1.172,43	22.255,47
113	Programa Nacional de Transporte Escolar	336,87	12.412,50
127	PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR/FNDE	0,00	0,00
128	FNDE MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL	0,00	0,00
130	QUADRA DE ESPORTES	0,00	0,00
131	ESCOLAARAUCARIA PARK	0,00	0,00
132	Programa Estadual de Transporte Estadual - PETE	-966,87	23.826,99
133	Brasil Carinhoso	0,00	0,00
134	PROGRAMA FNDE EDUCACAO INFANTIL	0,00	0,00
135	VIOLA CAIPIRA	0,00	0,00
136	REVITALIZAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA	0,00	67.836,17
137	FNDE ONIBUS RURAL ESCOLAR	0,00	0,00
138	FNDE/PAR - MOBILIARIO	0,00	0,00
139	Construcao Quadra Esportiva CR 869409/2018	0,00	0,00
140	Ampliação Escola Mun Jose Bonifacio	-127.082,28	78,74
141	Construção Quadra Coberta Esc Mun Alezio G Fin	-338.573,49	80.137,31
142	Construção Creche Bairro Araucaria Park	140.517,23	137.873,16
143	Emenda Individual Reforma Ginasio Ademir Zilio	347,36	130.101,09
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	-45.781,38	138.049,61
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	9,21	9,04
326	INCENTIVO A SAÚDE DA FAMILIA PSF (ESTADUAL)	0,00	0,00
327	Modulos Sanitarios	0,00	0,00
328	CONVENIO 503/2008 - MODULOS SANITARIOS	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2021			
FONTE	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	851.181,94	404.032,62
495	Atenção Básica	0,00	0,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00
497	Vigilância em Saúde	10.368,45	5.564,18
498	Assistência Farmacêutica	0,00	0,00
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	28.414,41	274.355,84
501	Receitas de Alienações de Ativos	23.609,85	23.165,59
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	12.760,27	13.326,10
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	37.869,53	36.682,90
509	Gerenciamento do Trânsito	0,00	0,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	7.649,37	20.052,35
511	Taxas - Prestação de Serviços	8.401,23	50.420,35
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.123,87	149,74
555	SANEPAR - MEIO AMBIENTE COMP FINAC	24.438,74	0,00
556	Transferências Lei 9615/98	0,00	0,00
745	PAVIMENTACAO PEDRA IRREGULAR V.ALEGRE CTO.0267332	0,00	0,00
747	AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA	0,00	0,00
757	SOCIAL - CRAS	0,00	0,00
758	Manutenção Social	0,00	0,00
759	IGD Bolsa Família	0,00	0,00
761	CONVENIO SEAB CALCARIO 2012	0,00	0,00
762	CONVENIO SEAB PROTEÇÃO NASCENTES	0,00	0,00
763	CONTRATO REPASSE 334343-92/2010 MTUR	0,00	0,00

764	CONVENIO 74/2012/RECAPE/SEDU	0,00	0,00
765	CONVENIO 009/2013 SEIL CALC STO ANTONIO	0,00	0,00
766	URBANIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO LOT. HAB. LUIZ BASSO	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2021			
FONTE	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
767	PAVIMENTACAO PEDRAS IRREGULARES SEDU	0,00	0,00
768	CAPELA MORTUARIA	0,00	0,00
769	RECAPE ASFALTICO MCIDADES 781834/2012	0,00	0,00
770	PROGRAMAAPOIO MANEJO FERTI. SOLO	0,00	0,00
771	PAVIMENTACAO ASFATICA URBANA	0,00	0,00
772	PAVIMENTACAO PARALELEPIPEDOS MORRO DIVISOR	0,00	0,00
773	CAMINHA CACAMBA BASCULANTE	0,00	0,00
774	ROLO COMPACTADOR	0,00	0,00
775	RECUPERACAO ESTRADAS SEAB	0,00	0,00
776	AMPLIACAO CENTRO CONVIVENCIA DOS IDOSOS	0,00	0,00
777	CONVENIO SEAB 028/2014	0,00	0,00
778	CONVENIO 109 SEAB	0,00	0,00
781	RECAPE ASFALTICO SEDU 14/2016	0,00	0,00
782		0,00	0,00
783	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO 173 2017	0,00	0,00
784	REFORMA CENTRO EVENTOS CULTURAIS VITORINO	0,00	0,00
785	CALCADAS E PASSEIO PUBLICOS	0,00	0,00
786	AGUAS PARANA	0,00	0,00
787	RECAPE ASFALTICO SAO BRAZ CONV 23 2018	0,00	0,00
788	CONVENIO ESTADUAL 788/2017	0,00	0,00
789	Convenio Estadual Equip Agricola	0,00	0,00
791	SEDS-CEAS/PR VEICULO ADAPTADO	75.702,93	74.278,45
793	Pavimentacao Asafaltica CR 866069/2018	0,00	0,00
794	Contrato de Repasse 890594/2019 Asf São Bras	0,00	1.849.314,67
795	Incentivo Aprimora CRAS DELIB. 67/2019 CEAS/PR	27.326,05	26.811,87
796	CEAS PR - BENEFICIOS EVENTUAIS DELIB. 68/2019	1.457,61	9.576,27
QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2021			
FONTE	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
798	Convenio 168/2019 Aguas Parana	0,00	31.651,90
799	Convenio 33/2020 SEDU	0,00	249.673,97
879	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	97.104,24	40.685,52
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	33.790,44	7.487,94
900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	11.771,81	10.631,73
920	FNAS - Incremento custeio e capital Proteção Social Básica	16.104,59	15.801,55
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	177.354,77	216.469,38
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	6.383,40	7.783,67
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e C	34.659,68	27.404,35
1009	Operações de Crédito Internas	0,00	387.373,60
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	113.983,26
1016	Emendas Individuais Impositivas - Transf. Especial	453.411,55	0,00
1021	FEAS INCENTIVO BENEFICIOS EVENTUAL COVID 19	2,05	15.022,09
1022	TRANSF. SISTEMA UNICO DE ASSITENCIA SOCIAL COVID 19	79.050,00	79.050,00
1023	Prest Pec Poder Judiciario COVID 19	0,00	13.676,00
1024	Aux Financeiro Acoes de Saude e Assist Social LC173/2020	0,00	0,00
1029	Outras Transferencia Voluntárias Publicas COVID19	0,00	0,00
1033	COVID19 - BLOCO INVESTIMENTO	3.475,00	3.475,00
1035	Incentivo Financeiro COVID19 Educação	0,00	5.780,00
1036	Transferencias FUNDEB Complementação VAAF 70%	11.432,59	0,00
4000	Convenio 34/2020 Sedu Calçadas e Passeios	0,00	-17.358,20
4001	CONVENIO 041/2020 - SEIL	0,00	552.804,62
4002	Convenio 48/2020 SEIL Sao Valentim	0,00	0,00
4003	Convenio 54 2020 Barracao Indl Reciclavel	-300.000,00	0,00
4007	CR 912259/2021 pAVIMENTACAO RUAS URBANAS	24.275,89	0,00
7000	Recurso Estadual Saúde	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2021			
FONTE	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
7001	Recurso Estadual Saúde	0,99	22.398,99
7004	Bloco de Custeio SUS Estadual	36.682,18	57.576,41
TOTAL		4.534.676,13	10.984.263,87
* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.			

VITORINO, 14/12/2021

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

CLEONETE SPIGIORIN
Contadora

FELIX TODESCATTO
Controle Interno

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:73B27E4C

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
AN 15 - DEMONSTRATIVO VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2021	
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Novembro	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	
Administração Direta	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	32.133.551,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.776.495,92
IMPOSTOS	3.268.078,09
TAXAS	508.417,83
CONTRIBUIÇÕES	673.855,51
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	673.855,51
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	43.379,68
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	43.379,68
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	859.832,09
JUROS E ENCARGOS DE MORA	555.754,11
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	281.402,55
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	22.675,43
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	26.752.565,89
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	26.725.923,51
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	925,30
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	25.717,08
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	27.422,70
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	461,29
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	26.961,41
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	22.667.888,67
PESSOAL E ENCARGOS	11.200.510,38
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	5.551.195,95
ENCARGOS PATRONAIS	2.064.279,94
BENEFÍCIOS A PESSOAL	612.170,54
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	2.972.863,95
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	45.685,27
APOSENTADORIAS E REFORMAS	32.988,81
PENSÕES	12.696,46
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	6.349.769,30
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.126.701,42
SERVIÇOS	3.223.067,88
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	236.924,37
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	236.924,37
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	4.283.383,08
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.409.409,44
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	2.873.973,64
TRIBUTÁRIAS	42.889,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	42.889,75
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	508.726,52
INCENTIVOS	7.680,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	501.046,52
Resultado Patrimonial do Período	9.465.663,12

VITORINO, 14/12/2021

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

CLEONETE SPIGIORIN
Contadora

FELIX TODESCATTO
Controle Interno

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:AECACE25

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
AN 16 - DEMONSTRATIVO DIVIDA FUNDADA

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16							Exercício de 2021
Administração Direta							PERÍODO (MÊS): Janeiro à Novembro
Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
001328/13	03/12/2013	0	2.507,58	2.507,58	0,00	2.507,58	0,00
001416/14	16/11/2014	0	12.738,20	9.370,91	0,00	9.370,91	0,00
001484/15	01/12/2015	0	1.500.000,00	914.822,61	69.631,47	316.480,36	667.973,72
001485/15		0	500.000,00	23.440,91	244,43	23.685,34	0,00
001553/16	18/10/2016	0	172.296,84	87.286,07	0,00	87.286,07	0,00
001618/17	11/12/2017	0	155.913,04	155.913,04	0,00	123.388,40	32.524,64
001751/19	11/12/2019	0	112.068,47	102.795,06	0,00	58.460,14	44.334,92
001758/20	13/02/2020	0	3.000.000,00	3.000.000,00	167.048,47	345.619,92	2.821.428,55
Totais:				4.296.136,18	236.924,37	966.798,72	3.566.261,83

VITORINO, 14/12/2021

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

CLEONETE SPIGIORIN

Contadora

FELIX TODESCATTO

Controle Interno

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:E4B0A7FD

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
AN 17 - DEMONSTRATIVO DIVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante			Exercício 2021	
			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Novembro	
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	34.505,62	1.718.161,46	34.505,62	1.718.161,46
Restos a Pagar Não Processados	0,00	1.298.480,94	0,00	1.298.480,94
Restos a Pagar Processados	34.505,62	419.680,52	34.505,62	419.680,52
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	966.798,72	966.798,72	0,00
AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.	0,00	340.165,70	340.165,70	0,00
ANGELO PELATTI NETTO	0,00	4.694,54	4.694,54	0,00
ANGELO PILATTI	0,00	1.651,24	1.651,24	0,00
ANGELO PILATTI NETTO	0,00	504,98	504,98	0,00
BANCO DO BRASIL SA	0,00	345.619,92	345.619,92	0,00
GLACI APARECIDA NOGUEIRA	0,00	5.754,26	5.754,26	0,00
IDACIR TOMAZINI	0,00	6.628,30	6.628,30	0,00
JOSE HILARIO MENEGARO	0,00	62.786,41	62.786,41	0,00
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL	0,00	5.027,73	5.027,73	0,00
JUIZO DE DIREITO DA 2º VARA CIVIL	0,00	3.390,26	3.390,26	0,00
LIDIA MARIA CAVASAN ARSEGO	0,00	123.388,40	123.388,40	0,00
RAFAEL CALEFI	0,00	15.355,14	15.355,14	0,00
ROSICLER LOPES ANTUNES DE OLIVEIRA	0,00	51.831,84	51.831,84	0,00
DEPÓSITOS	273,78	2.030.468,01	1.959.804,37	70.937,42
ASMV - Associação dos Servidores Munic.de Vitorino	0,00	39.628,57	39.628,57	0,00
CDC BRADESCO	0,00	47.669,08	47.669,08	0,00
CDC SICREDI	0,00	217.282,26	217.282,26	0,00
CONSIGNADO CRESOL	0,00	29.030,69	29.030,69	0,00
Empréstimo Servidores - Banco do Brasil	0,00	283.215,02	283.215,02	0,00
Empréstimo Servidores - CAIXA	15,57	291.414,08	291.414,08	15,57
FUNRURAL	18,27	790,40	624,32	184,35
INSS A REPASSAR RETIDO DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	735.864,33	665.366,77	70.497,56
INSS A REPASSAR RETIDO DE TERCEIROS	239,94	8.211,51	8.211,51	239,94
INSS CONTRIBUIÇÃO PARANAPREV	0,00	3.966,68	3.966,68	0,00
Pensão Judicial	0,00	27.280,44	27.280,44	0,00
RECEITAS A REALIZAR	0,00	346.114,95	346.114,95	0,00
TOTAL GERAL	34.779,40	4.715.428,19	2.961.108,71	1.789.098,88

VITORINO, 14/12/2021

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

CLEONETE SPIGIORIN

Contadora

FELIX TODESCATTO

Controle Interno

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:8E54B898

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº. 01 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, JOSEMAR ANTONIO CEMIN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais **n.º 1.451/2021 e 1.441/2021,** respectivamente, Lei Orçamentária e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o **Exercício Financeiro de 2022**, Título VI do Capitulo I, da Lei Federal n.º 4.320/64 dos artigos 4º, 8º e 9º da Lei Complementar n.º 101/2000 e demais inerentes a matéria:

RESOLVE:

Art. 1º - A emissão de notas de empenho e ou assunção de compromissos a conta de créditos orçamentários liberados, fica condicionado a existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas, observada a capacidade financeira estabelecida no Cronograma Financeiro de Desembolso constante do ANEXO I
– Cronograma Mensal de Desembolso.

Parágrafo Único: O Cronograma de Desembolso a que se refere o "caput" deste artigo constitui a base de Planejamento Financeiro do Exercício de 2022, sendo que as programações, independentemente da edição formal de novo ato, poderão na medida das necessidades serem ajustados no decorrer do exercício.

Art. 2º - O remanejamento e ou liberação das dotações consignadas em Recursos a Programar, fica condicionado a existência de recursos financeiros suficientes a cobertura das despesas a serem geradas, observada a Programação Financeira de Transferência Mensal conforme ANEXO I.

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saudade do Iguaçu, 16 de dezembro de 2021.

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU ANEXO - I
Artigo 8º da LC nº 101/2000
Resolução nº 01/2021
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE TRANSFERÊNCIA MENSAL - 2022

RECEITAS	**CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU**												
Categorias Econômicas													
RECEITAS CORRENTES (A)	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**ACUMULADO**
	249.000,00	**228.000,00**	**216.000,00**	**215.000,00**	**220.000,00**	**222.000,00**	**228.000,00**	**225.000,00**	**223.000,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**245.580,76**	**2.711.580,76**
Transfer Financeiras	249.000,00	228.000,00	216.000,00	215.000,00	220.000,00	222.000,00	228.000,00	225.000,00	223.000,00	220.000,00	220.000,00	245.580,76	2.711.580,76
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (B)	**12.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**20.000,00**	**15.000,00**	**39.000,00**	**38.000,00**	**38.000,00**	**38.000,00**	**38.000,00**	**308.000,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transfer Financeiras	12.000,00	20.000,00	20.000,00	15.000,00	15.000,00	20.000,00	15.000,00	39.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	308.000,00
RECEITA TOTAL (A + B)	**261.000,00**	**248.000,00**	**236.000,00**	**230.000,00**	**235.000,00**	**242.000,00**	**243.000,00**	**264.000,00**	**261.000,00**	**258.000,00**	**258.000,00**	**283.580,76**	**3.019.580,76**

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - 2022

DESPESAS	**CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU**												
Categoria Econ / G de Natureza													
DESPESAS	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**ACUMULADO**

CORRENTES (A)	**249.000,00**	**228.000,00**	**216.000,00**	**215.000,00**	**220.000,00**	**222.000,00**	**228.000,00**	**225.000,00**	**223.000,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**245.580,76**	**2.711.580,76**
Pessoal e Encargos Sociais	163.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	182.000,00	1.945.000,00
Juros e Enc da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	86.000,00	68.000,00	56.000,00	55.000,00	60.000,00	62.000,00	68.000,00	65.000,00	63.000,00	60.000,00	60.000,00	63.580,76	766.580,76
DESPESAS DE CAPITAL (B)	**12.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**20.000,00**	**15.000,00**	**39.000,00**	**38.000,00**	**38.000,00**	**38.000,00**	**38.000,00**	**308.000,00**
Investimentos	12.000,00	20.000,00	20.000,00	15.000,00	15.000,00	20.000,00	15.000,00	39.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	308.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTING. (C)													0,00
DESPESA TOTAL (A + B + C)	**261.000,00**	**248.000,00**	**236.000,00**	**230.000,00**	**235.000,00**	**242.000,00**	**243.000,00**	**264.000,00**	**261.000,00**	**258.000,00**	**258.000,00**	**283.580,76**	**3.019.580,76**

Saudade do Iguaçu, 16 de dezembro de 2021.

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

MADALISE HELENA CENCI
Contadora - CRC/PR 035.833/O

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:A35C2E1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO ÚNICO LEI Nº 1234, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO ÚNICO
Lei nº 1234, de 15 de dezembro de 2021

Adequação da
PROPOSTA PEDAGÓGICA CURRICULAR MUNICIPAL

Balsa Nova - Paraná
2021
Prefeito Municipal
Marcos Antonio Zanetti
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Indianara Mello Leal Schmidt
Equipe Pedagógica
Eroni Terezinha de Andrade Garrett
Noceli de Fatima Ferreira Drevniak
Rosimeri Aparecida Kellner
Colaboradores
Professores da Rede Municipal de Ensino
Jucea do Rocio Ferreira dos Santos

Isabel Ciocero Knauber
Josiane Aparecida de Sales
Jucélia Cristiane Camillo Karachinski
Luciana Mara Schmidt Leon Bordes
Marise de Lara Lopes Ferraz
Geovana Maria Afonso Ferreira Miquelasso
Silvia Terezinha Kotovicz
Evelize do Rocio Zanetti
Mayara da Silva Rocha Durau
Alaiane Cristina Batista Wisnievski
Elenise Aparecida Zanetti
Patricia Mello Leal Garrett
Karina Wylly Friederich Leal

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO 8
Etapas Ofertadas na Rede Municipal de Ensino 8
2. ELEMENTOS SITUACIONAIS 9
A CONSTRUÇÃO DO CURRICULO DE BALSA NOVA.....10
HISTÓRIA E CARACTERÍSTICAS DA POPULAÇÃO DE BALSA NOVA 10
CONCEPÇÕES SOBRE O CURRÍCULO 11
PRINCÍPIOS NORTEADORES 12
ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS E ESPAÇOS 13
ORGANIZAÇÃO DAS AULAS DURANTE O PERIODO DE PANDEMIA 14
Ensino Remoto 14
GESTÃO DEMOCRÁTICA 17
CONSELHO ESCOLAR 18
MATRÍCULA 19
Avaliação da aprendizagem 20
CONSELHO DE CLASSE 25
2. ELEMENTOS CONCEITUAIS 27
IGUALDADE E EQUIDADE 28
VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE 29
EDUCAÇÃO INCLUSIVA 32
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO 34
EDUCAÇÃO 34
EDUCAÇÃO COMO DIREITO INALIENÁVEL DE TODOS OS CIDADÃOS 34
EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL 37
PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM 39
PRINCÍPIOS ORIENTADORES 39
AVALIAÇÃO COMO MOMENTO DE APRENDIZAGEM 39
PREMISSAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 41
COMPROMISSO COM A FORMAÇÃO INTEGRAL 41
A RESSIGNIFICAÇÃO DOS TEMPOS E ESPAÇOS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO ...42
3. ELEMENTOS OPERACIONAIS 44
PLANO DE AÇÃO 44
4. PROPOSTA PEDAGÓGICA CURRICULAR 45
5. EDUCAÇÃO INFANTIL 47
PRINCÍPIOS BÁSICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E OS DIREITOS DE APRENDIZAGEM 49
CONCEPÇÕES NORTEADORAS DO TRABALHO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL 51
AS INTERAÇÕES E A BRINCADEIRA NA PROPOSTA CURRICULAR 54

AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL 55
A TRANSIÇÃO ENTRE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 56
CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS 57
O Eu, o Outro e o Nós 58
Corpo, Gestos e Movimento 58
Traços, Sons, Cores e Formas 59
Experiências com a linguagem oral 61
Experiências com a leitura 61
DIREITOS DE APRENDIZAGEM GERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 193
AVALIAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 194
RELAÇÃO ENTRE AÇÃO, A REFLEXÃO E A NOVA AÇÃO E ENTRE O CURRÍCULO, O PLANEJAMENTO E A PRÓPRIA AVALIAÇÃO 194
Avaliação da aprendizagem 195
DA RECUPERAÇÃO DE ESTUDOS 197
DA REAVALIAÇÃO 197
TRANSIÇÃO ENTRE AS ETAPAS E FASES DA EDUCAÇÃO BÁSICA 197
PRODUÇÃO DE TEXTO 198
ENCAMINHAMENTO METODOLÓGICO 199
ORGANIZADOR CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL 200
ARTE 201
COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DE ARTE PARA O ENSINO FUNDAMENTAL 205
CIÊNCIAS 248
COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DE CIÊNCIAS DA NATUREZA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL 249
CIÊNCIAS – 1º ANO 250
CIÊNCIAS – 2º ANO 251
CIÊNCIAS – 3º ANO 253
CIÊNCIAS – 4º ANO 254
CIÊNCIAS – 5º ANO 256
GEOGRAFIA 258
GEOGRAFIA – 1º ANO 260
GEOGRAFIA – 3º ANO 264
GEOGRAFIA – 4º ANO 267
GEOGRAFIA – 5º ANO 269
HISTÓRIA 272
HISTÓRIA – 1º ANO 274
HISTÓRIA – 2º ANO 276
HISTÓRIA – 4º ANO 285
HISTÓRIA – 5º ANO 287
EDUCAÇÃO FÍSICA 290
COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL 292
EDUCAÇÃO FÍSICA – 1º ANO 293
EDUCAÇÃO FÍSICA – 3º ANO 298
EDUCAÇÃO FÍSICA – 4º ANO 301
EDUCAÇÃO FÍSICA – 5º ANO 304
ENSINO RELIGIOSO 306
COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DE ENSINO RELIGIOSO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL 307
ENSINO RELIGIOSO – 1º ANO 307
ENSINO RELIGIOSO – 2º ANO 309
ENSINO RELIGIOSO – 3º ANO 310
ENSINO RELIGIOSO – 4º ANO 311
ENSINO RELIGIOSO – 5º ANO 312
MATEMÁTICA 314

DIREITOS ESPECÍFICOS DE MATEMÁTICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL 317
MATEMÁTICA – 1º ANO 318
MATEMÁTICA – 2º ANO 326
MATEMÁTICA – 3º ANO 333
MATEMÁTICA – 4º ANO 341
MATEMÁTICA – 5º ANO 351
LÍNGUA PORTUGUESA 359
LÍNGUA PORTUGUESA – 1º ANO 362
LÍNGUA PORTUGUESA – 2º ANO 390
LÍNGUA PORTUGUESA – 3º ANO 426
LÍNGUA PORTUGUESA – 4º ANO 454
LÍNGUA PORTUGUESA – 5º ANO 492
6. FILOSOFIA E CONCEPÇÕES DIDÁTICO PEDAGÓGICAS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - E.J.A. 531
ENCAMINHAMENTO METODOLÓGICO PARA E.J.A. 532
CONTEÚDOS PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 532
AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA 533
FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 534
Avaliação Institucional 535
REFERÊNCIAS 536
ANEXOS 538
ANEXO I 539
PLANO DE AÇÃO ESCOLAR 539
ANEXO II 540
ANEXO III 544

ANEXO IV 547
ANEXO V 550
ANEXO VI 551
ANEXO VII 553
MODELO DE AVALIAÇÕES 553
ANEXO VIII 555
ANEXO IX 560
ANEXO X 562
ANEXO XI 565
ANEXO XII 565
ANEXO XIII 567
*Na Educação Infantil a jornada escolar poderá ser ampliada ou reduzida de acordo com a disponibilidade e adequação do espaço físico e de recursos humanos. 567
ANEXO XIV 568
1.2 MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS 568
ANEXO XV 568
ANEXO XVI 570
AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL 570
ANEXO XVI 578

1. IDENTIFICAÇÃO

A Proposta Pedagógica Curricular Municipal de Balsa Nova tem como objetivo fundamentar e orientar as práticas pedagógicas dos professores da Educação Infantil, do Ensino Fundamental (Anos Iniciais), nas modalidades de Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Rede Pública Municipal de Ensino de Balsa Nova e tem como finalidade a construção de escolas democráticas, que assegurem a permanência dos alunos e o acesso a um ensino de qualidade, socializando conhecimentos científicos, desempenhando funções de educar e cuidar, buscando construir métodos e estratégias que atendam às suas características culturais e cognitivas.

Consolidamos a Educação Infantil como o primeiro passo para o desenvolvimento integral da criança até os 5 anos de idade em seus aspectos físico, psicológico, cognitivo, emocional, estético e social, com atendimento em cinco Centros Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, o qual é ofertado em oito escolas municipais, sendo uma com a EJA Fase I e uma Escola Especial, dessa forma a rede municipal busca trabalhar a redução da evasão, repetência e distorção, visando assim melhorar a qualidade da educação.

Desde a Constituição Federal promulgada em 1988, seguida do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação em 1996, do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil em 1998, dos Fóruns de Educação Infantil, temos acompanhado as mudanças e conquistas das políticas públicas para a Educação Infantil e Ensino Fundamental no Brasil. Atualmente com a Base Nacional Comum Curricular e o Referencial Curricular do Paraná o município busca adequar-se às mudanças das políticas públicas, visando a melhoria da qualidade do ensino.
A educação proporciona ao cidadão condições de respeito e liberdade de expressão, buscando a valorização pessoal dos educandos, sendo então uma obrigatoriedade juridicamente vista e demarcada por políticas públicas. O Município de Balsa Nova, mediante a Proposta Municipal de Educação, em suas diversas dimensões, busca a consolidação de uma sociedade capaz de permear todo o sistema de ensino, construindo historicamente um caráter social e emancipador, sobretudo construindo sua história político-educacional.

Etapas Ofertadas na Rede Municipal de Ensino

Seriação	Turma	Turno	Estrutura e organização
Educação Infantil	Berçário	Integral	4 meses a 1 ano
Educação Infantil	Infantil I	Integral	1 a 2 anos
Educação Infantil	Infantil II	Integral	2 a 3 anos
Educação Infantil	Infantil III	Integral	3 a 4 anos
Educação Infantil	Infantil IV	Manhã/tarde Integral	4 anos completos até 31/03 – Resolução nº 2, de 9 de outubro de 2018
Educação Infantil	Infantil V	Manhã/tarde Integral	5 anos
Ensino Fundamental	1º ano	Manhã/tarde	6 anos
Ensino Fundamental	2º ano	Manhã/tarde	7 anos
Ensino Fundamental	3º ano	Manhã/tarde	8 anos
Ensino Fundamental	4º ano	Manhã/tarde	9 anos
Ensino Fundamental	5º ano	Manhã/tarde	10 anos
Ensino Fundamental	Classe Especial	Manhã/tarde	Até completar 15 anos
Ensino Fundamental	Sala de Recursos	Manhã/tarde	Educação Infantil e Fundamental
Ensino Fundamental	Escola na modalidade de Educação Especial	Manhã	A partir de 6 meses

2. ELEMENTOS SITUACIONAIS

IDENTIFICAÇÃO DA MANTENEDORA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, situada na Avenida Brasil nº 665, Centro em Balsa Nova – PR.

A CONSTRUÇÃO DO CURRICULO DE BALSA NOVA

Este documento curricular é fruto da articulação da Secretaria Municpal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.
As Instituições de Ensino Pública Municipal, estão submetidas nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9.394/1996, a Lei nº8.069, de 13 julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Orientações da Secretaria de Estado da Educação do Paraná-SEED, Lei do Plano Nacional de Educação nº 13.005/2014, Lei do Plano Estadual de Educação nº 18.492/2015, Resolução CNE/CP 02/2017 que institui e Orienta a Implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e modalidades no âmbito da Educação Básica", Resolução nº 2, de 9 de outubro de 2018, Resolução CNE/CEB nº 05/2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Resolução nº 04/2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, Resolução CNE/CEB nº 07/2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Parecer CNE/CP nº 6/2021 – Ensino Hibrido e a Lei Municipal Nº 1107/2019, que instituiu a Proposta Pedagógica Curricular Municipal.

HISTÓRIA E CARACTERÍSTICAS DA POPULAÇÃO DE BALSA NOVA

Na Serra, ao contrário de outros fazendeiros, o "Tigre" fixou-se no lugar chamado de Tamanduá. Assim foi fundada a primeira povoação de Balsa Nova, no ano de 1702. O povoado cresceu e em 1709 com a construção da Capela Nossa Senhora do Carmo, que mais tarde passaria a ser Capela de Nossa Senhora da Conceição do Tamanduá, passou a ter representatividade econômica. Sob as "asas" de Tamanduá foram surgindo e crescendo outros núcleos Serra abaixo, no Vale do Iguaçu. Enquanto esses novos vales prosperavam, a "Velha Tamanduá" entrava em decadência, a partir de 1823. Rodeio Grande, Bugre, São Luiz, Santo Antônio e São Caetano formavam agora a base econômica da região balsanovense. Rodeio era o mais progressista, mas havia que se melhorar a travessia do Iguaçu. Com a participação das famílias Alvarenga, Anjos e Chaves, construiu-se uma balsa puxada por quatro canoas. A embarcação pouco durou sendo arrastada pelas águas. Em 1891 surgia uma nova balsa, tracionada por correntes e muito mais segura, construída por Galdino Chaves. Por haver sobrepujado, em qualidade, as balsas anteriormente construídas, ganhou fama e se constituiu em referência obrigatória à localidade, que passou a ser chamada de Balsa Nova a partir daí esqueceu-se do "Rodeio".
Em 1938 a denominação oficial do lugar passou a ser João Eugênio. Em 12 de maio de 1954, por pressão popular, o nome volta a ser, em definitivo, Balsa Nova.
Em 25 de janeiro de 1961, o então Distrito é desmembrado de Campo Largo e torna-se o Município de Balsa Nova. A partir daí, superada a fase de transição administrativa, a cidade vive sua independência, união e prosperidade.
A população de Balsa Nova é formada por descendentes de imigrantes poloneses e italianos, dentre outros. Devido à influência dos imigrantes poloneses e italianos a predominância religiosa é o catolicismo, existindo ainda outras religiões.
Conforme apuração do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) o recenseamento de 2010 apurou a existência, no Município, de 11.294 habitantes.
Essa população é constituída de 50,63% de pessoas do sexo masculino e 49,37% do sexo feminino. A maioria da população vive no meio urbano, que tem 60,83% dos moradores, contra 39,17% no setor rural.
A densidade demográfica é de 28,44 habitantes por km² e o crescimento vegetativo, que era de 3,81% ao ano em 2000 reduziu-se para cerca de 0,93% ao ano, na atualidade.

CONCEPÇÕES SOBRE O CURRÍCULO

A elaboração de um currículo em Balsa Nova, está consolidado nas diferentes formas de pensar e fazer o processo educativo das diversas instâncias de construção curricular, assim como indagações existentes no ambiente escolar sobre a Educação, sobre a sociedade e sobre os conceitos que fundamentam o currículo, enquanto definição do que se deve ensinar e aprender, tendo como ponto de partida a problematização das necessidades inerentes às práticas educativas. Compreendido como fruto de uma construção coletiva e democrática, podendo assim dizer que ele traduz a escola, norteia as relações que são estabelecidas dentro e fora dela e se constitui como elementos responsáveis pela formação humana na instituição escolar.

Veiga (2002) complementa

"Currículo é uma construção social do conhecimento, pressupondo a sistematização dos meios para que esta construção se efetive; a transmissão dos conhecimentos historicamente produzidos e as formas de assimilá-los, portanto, produção, transmissão e assimilação são processos que compõem uma metodologia de construção coletiva do conhecimento escolar, ou seja, o currículo propriamente dito." (VEIGA, 2002, p.7)

Dessa forma, faz-se necessário que as práticas pedagógicas promovam o desenvolvimento integral dos estudantes e sua preparação para a vida, para o trabalho e para a cidadania, a fim de que se tornem, progressivamente, sujeitos sociais e protagonistas aptos a contribuírem para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária, ética, democrática, responsável, inclusiva, sustentável e solidária.

PRINCÍPIOS NORTEADORES

Ao reconhecer a educação como um direito humano, o Currículo, define como eixo norteador o fortalecimento de uma sociedade democrática, igualitária e socialmente justa. Para tanto, adota como princípios orientadores: equidade e excelência, formação integral, educação em direitos humanos e inclusão.

Considerar a equidade e a excelência como princípios norteadores é compreender que todos têm direito à aprendizagem e que as necessidades de uns diferem das de outros, cabendo ao sistema educacional atender a todos, em suas especificidades, com qualidade. A excelência nas aprendizagens só faz sentido se acompanhada da equidade.

Dessa forma, apenas garantir o acesso à educação não é suficiente para a promoção da justiça e da inclusão social como também não é para a consolidação da democracia. É imperativo que o Estado promova políticas públicas que assegurem a permanência com sucesso do estudante na escola, visto que se os processos educativos não forem de qualidade e adequados às reais necessidades, também o impedirão de ter acesso aos bens sociais e culturais, promovendo exclusões da vida do trabalho e do exercício pleno da cidadania. É no bojo da equidade e do direito à aprendizagem, com vistas a uma educação de qualidade e comprometida com a justiça e a inclusão, que se dá a formação integral do ser. Essa perspectiva de formação visa ao desenvolvimento do sujeito em todas as suas dimensões, pois o enxerga não apenas cognitivamente, mas também social, emocional, cultural, espiritual e fisicamente.

Nesse sentido, um currículo pautado na formação integral considera o estudante como centro do processo pedagógico e compreende que todas as ações voltadas para as aprendizagens devem ser construídas, avaliadas e reorientadas a partir dos contextos, interesses e necessidades dos estudantes, proporcionando, portanto, o desenvolvimento integral e entendendo que todos são capazes de aprender, ainda que em tempos e formas diferentes.

Esses princípios ora citados constituem os fundamentos de todas as práticas educativas apresentadas no currículo e, dessa forma, indicam para a sociedade os sujeitos que se deseja formar: indivíduos com valores éticos e humanos, conscientes de suas responsabilidades e direitos, dispostos a construir uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva, bem como capazes de intervir na realidade e contribuir para o desenvolvimento da humanidade.

ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS E ESPAÇOS

A rede municipal de educação de Balsa Nova está estruturada com 9 escolas de Ensino Fundamental fase I com funcionamento em em dois turnos manhã e tarde ou turno integral, sendo uma na modalidade especial. Também oferta a modalidade Educação de Jovens e Adultos. Na educação infantil a educação é oferecida em 5 centros municipais, podendo ser em período parcial ou. Integral. A rede atende a demanda de matriculas do ano letivo, adequando quantidade de turmas de acordo com números de estudantes nas Instituições de ensino – Escolas e CMEI's municipais.

As instituições estão localizadas nas diversas regiões do município da seguinte forma:

Sede: CMEI Brincando e Criando, Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade, Escola Municipal Padre Boleslau Liana e Escola Municipal Dra. Zilda Neumam Arns – Modalidade Especial**; Rodeio Santo Antonio**: Escola Rural Municipal Professor Joaquim daRocha Soares; **Bugre**: Escola Municipal Dr. Mário Faraco e CMEI Tia Niva; **São Caetano**: Escola Municipal Irmã Rosalina, Escola Municipal Rural João Andreassa e CMEI Margarida Flórida Chiló; **Jardim Serrinha**: Escola Rural Municipal Itambé e CMEI Jardim da Alegria; **São Luiz do Purunã**: Escola Rural Municipal Prerfeito Herculano Schimaleski e CMEI Cantinho da Serra.

ORGANIZAÇÃO DAS AULAS DURANTE O PERIODO DE PANDEMIA

Aulas síncronas e assíncronas

As atividades e estudos escolares desenvolvidas pelas Instituições de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais, serão organizadas abrangendo todos os campos de experiência e/ou componentes curriculares obrigatórios, sendo esses disponibilizados de forma *online*, periodicamente, conforme planejamento dos Professores/Educadores.

Ao frequentar as unidades de ensino toda a comunidade escolar deverá seguir o protocolo de biossegurança que prevê as medidas necessárias de acordo com a legislação vigente da Secretaria de Estado da Saúde - SESA e normativas do Núcleo Regional de Educação – Área Metropolitana Sul – NREAMSUL.

Ensino Remoto

As aula assíncronas serão mediante material impresso, nessas **aulas**, os estudantes fazem suas atividades de acordo com a sua disponibilidade de tempo e de acesso à tecnologia. As atividades escolares não presenciais são aquelas utilizadas pelo professor da turma ou do componente curricular para a interação com o estudante por meio de orientações impressas, estudos dirigidos, plataformas virtuais, redes sociais, whatsapp, videoaulas, audiochamadas, videochamadas e outras assemelhadas. Desse modo, o plano de ação para atender as aulas remotas foi organizado para o momento de adaptação gradativa das aulas on-line, garantindo assim a salvaguarda dos alunos.

Aula síncrona acontecerão em tempo real, ao vivo, com professores e estudantes online ao mesmo tempo.

Atenderá simultaneamente com os alunos que estarão na escola e os que optarem por permanecer em suas casas acompanhando as aulas e atividades de maneira remota. As atividades pedagógicas a serem realizadas no período de suspensão de aulas presenciais, aulas remotas, serão desenvolvidas pelos docentes da rede Pública Municipal de Ensino de acordo com as turmas sob sua regência, e disponibilizadas de forma online preferencialmente (via WhatsApp, via e-mail), ou impressa, aos pais ou responsáveis, sendo atividades não presenciais as quais consistem em sugestões de dinâmicas de interação e vivências com o objetivo de

fortalecer os vínculos afetivos e sociais na relação família/escola, assumindo a responsabilidade de compartilhar e complementar a educação e o cuidado das crianças com as famílias, favorecendo o caráter de ludicidade.
Compreendem atividades escolares não presenciais:
Ø as ofertadas pela instituição de ensino, sob responsabilidade do professor da turma ou do componente curricular, de maneira remota e sem a presença do professor e do estudante no mesmo espaço;
Ø metodologias por meio de recursos tecnológicos, adotadas pelo professor ou pela instituição de ensino e utilizadas pelos estudantes com material ou equipamento particular, cedido pela instituição de ensino;
Ø as atividades no planejamento do professor devem ser contempladas na proposta pedagógica curricular da instituição de ensino;

Ensino Híbrido
O modelo híbrido de ensino ocorre por meio de simultâneo com práticas pedagógicas do ensino presencial e ensino a distância, é uma modalidade que une as aulas presenciais e propostas online de forma complementar para oferecer experiências mais enriquecedoras para os alunos. Esse modelo é facilitado pelo uso das novas tecnologias na educação e pela internet. Assim, alunos e professores se comunicam, trocam materiais e fazem as atividades propostas. O aprendizado híbrido na pandemia é um método que ajuda os alunos a conhecerem melhor seu **ritmo e tempo** para absorver novos conceitos. Resolução nº 06/2021 – CNE – Ensino Hibrido, Deliberação nº 01/2020 CEE- PR e 02/2020 CEE-PR.
Estudos escolares não presenciais consistem em orientações às famílias na execução de atividades, por meio da propostas que indiquem o objetivo, a metodologia e o registro das aprendizagens, planejadas pelos Professores/Educadores, devidamente supervisionadas, mediadas por um adulto e realizadas pelos estudantes da Educação Infantil
e do Ensino Fundamental – anos iniciais e suas modalidades. Conforme contido no Decreto Municipal 104/2021
Art. 2º A oferta do ensino presencial no modelo híbrido acontecerá pelo escalonamento dos estudantes que as famílias fizerem a opção pelo retorno, sendo que uma semana participarão das atividades presenciais na escola (4 horas diárias) e na outra ficarão em atividades remotas.
§1º O escalonamento tratado neste artigo dependerá do quantitativo dos optantes pelo retorno, por turma e espaço físico de cada entidade/sala de aula, sendo que turmas com pouca adesão não necessitarão escalonamento.
§2º As Instituições de Ensino ofertarão diferentes modelos (remoto, híbrido e presencial) conforme sua realidade institucional.
Art. 6.º São atividades escolares não presenciais:
I - as ofertadas pela mantenedora e/ou pela instituição de ensino, sob responsabilidade do professor da turma ou do componente curricular, de maneira remota e sem a presença do professor e do estudante no mesmo espaço físico;
II - metodologias desenvolvidas por meio de recursos tecnológicos, inclusive softwares e hardwares, adotadas pelo professor ou pela instituição de ensino e utilizadas pelos estudantes com material ou equipamento particular, cedido pela instituição de ensino, ou mesmo público;
III - as incluídas no planejamento do professor e contempladas na proposta pedagógica curricular da instituição de ensino;
IV - as submetidas ao controle de frequência e participação do estudante;
V - as que integram o processo de avaliação do estudante.
O retorno presencial será facultativo à adesão e concordância dos pais ou responsáveis e assinatura do termo de compromisso de cumprimento das diretrizes estabelecidas no Protocolo de Biossegurança, conforme Resolução da SESA nº0860/2021, Protocolo Municipal e Institucional.
§3º As datas previstas para retorno gradativo, itens I, II, III, IV, V, e VI podem sofrer alterações conforme definição dos órgãos de saúde estadual e/ou municipal visando controlar a pandemia COVID-19.
§4º Enquanto as aulas presenciais não retornarem ou em caso de suspensão após o retorno os estudantes deverão ser atendidos remotamente, sem prejuízo ao calendário escolar 2021 homologado.
GESTÃO DEMOCRÁTICA
A gestão democrática tem por finalidade orientar os processos e procedimentos administrativos ou pedagógicos da escola, num conjunto de atividades que proporcionem a participação da comunidade escolar com o intuito de fundamentar-se em princípios emancipadores e educativos.
De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) cabe aos sistemas de ensino, o estabelecimento das normas da gestão democrática dentro dos seguintes princípios, a participação dos profissionais da educação na elaboração da proposta pedagógica da escola e também a participação da comunidade escolar e local em Conselhos Escolares ou equivalentes.
Os objetivos institucionais assumem dimensões sociopolíticas, pois dispõem de meios operacionais, estruturais, técnicos e culturais apoiados nos processos de gestão e tomada de decisões. Acreditamos que a práxis da gestão escolar fundamenta-se nos princípios democráticos estabelecidos pela legislação educacional, mas, sobretudo, no compromisso ético-político com a educação pública.
A participação deve ser de todos os envolvidos no cotidiano escolar como os alunos, professores, funcionários, pais ou responsáveis, e toda a comunidade escolar encarregando-se, conforme estabelece os artigos 12, 13 e 14 - da LDB 9394/96, de estabelecer mecanismos para a instituição da gestão democrática na educação pública, fomentar a elaboração e execução da proposta pedagógica, assegurando o cumprimento dos anos, dias e horas letivas; a administração de pessoal e de recursos materiais e financeiros; o cumprimento do plano de trabalho de cada docente; a garantia de recuperação de estudos dos educandos de menor rendimento; garante e assegura a participação da comunidade escolar; notificar as autoridades competentes quanto aos alunos com grande índice de vulnerabilidade; a participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico das escolas.
A organização dos pais, mães, alunos, professores, funcionários e membros da comunidade, ocorre a partir da possibilidade real de serem tomadas decisões e, sobretudo, pelo reconhecimento da responsabilidade, da diversidade de concepções e de práticas, neste sentido o consenso não é o ponto de partida, mas de chegada, devendo ser buscado por meio do diálogo, além disso os estabelecimentos de ensino contam com conselho escolar que é acionado sempre que necessário.
A escolha da gestão nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's e nas Escolas Municipais dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental será feita por meio de consulta à comunidade escolar e voto direto deliberando ao escolhido a permanência frente à gestão por um período de 2 (dois) anos.
CONSELHO ESCOLAR

O Conselho Escolar tem função deliberativa, fiscalizadora, mobilizadora, consultiva e avaliativa nas questões pedagógicas, administrativas, financeiras e disciplinares, com objetivo de firmar a gestão democrática na Instituição de Ensino, tendo como funções aquelas definidas na Deliberação nº 02/2018 do CP/CEE/PR, devendo estar regimentado.
O Conselho Escolar é constituído por representantes da comunidade escolar e da comunidade local.
A comunidade escolar é constituída por diretor, docentes, equipe pedagógica, funcionários, pais e/ou responsáveis (APMF) e estudantes. A comunidade local é constituída pelos representantes da comunidade em que a Instituição de Ensino está localizada.
Na composição do Conselho Escolar deverá haver representante de todos os segmentos da Comunidade Escolar, ou seja: diretor (membro nato e presidente), docente, estudante, funcionário, pais e/ou responsáveis, equipe pedagógica e da comunidade local, devendo constar no Regimento Escolar.
Caberá à Instituição de Ensino definir a quantidade de componentes do. Conselho Escolar de acordo com documentos vigentes. Os membros do Conselho Escolar devem ser eleitos pelo segmento que representam, com registro em ata específica.
A definição da composição do Conselho Escolar deve constar no Regimento Escolar e no Projeto Político-Pedagógico, respeitando o estabelecido na legislação vigente, ou seja, o percentual de no mínimo, 60% e, no máximo, 80% de integrantes da comunidade escolar
incluindo do diretor da Instituição de Ensino), e, percentual mínimo de 20% e, no máximo, 40% de integrantes da comunidade local.
Cada Conselho Escolar deve ter o seu funcionamento normatizado por um estatuto.

MATRÍCULA

A matrícula dos educandos que ingressam na Educação Infantil será para crianças de 4 meses nos CMEI's e para crianças de 4 e 5 anos na Pré-Escola. Ressalta-se a Lei 13.005/2015 do PNE, em sua Meta 1, enfatiza que:
"Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola, para as crianças de quatro a cinco anos de idade, e ampliar a oferta em creches, de forma a atender, todas as crianças de até três anos até o final da vigência deste Plano". Considerando o Parecer CNE/CEB Nº 2/2018 e o Parecer Normativo nº 02/2018-CEE/SEED/PR, os quais autorizam as matrículas na Educação Infantil aos 4 (quatro) anos de idade, e no Ensino Fundamental aos 6 completos até 31 de março do ano em que se realiza a matrícula, percebe-se o afinco das políticas públicas em garantir o acesso à escola para crianças, considerando-as assim sujeitos de direitos.
Logo, levando em conta as estratégias nacionais, a Secretaria Municipal de Educação de Balsa Nova junto às Escolas e aos CMEI's está organizada, em suas políticas públicas, para atender aos alunos de forma adequada no que diz respeito às matrículas, levando em conta o previsto nas legislações pertinentes ao assunto.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

O ato de avaliar é inerente ao ser humano, no qual o indivíduo reflete acerca das situações postas, fazendo um juízo de qualidade sobre as mesmas no intuito de tomar uma decisão, tendo em vista a permanência ou modificação da situação apresentada.
No contexto escolar, o ato de avaliar é essencial, sendo o momento no qual o professor faz um diagnóstico sobre o processo de ensino e define estratégias de como redimensionar esse processo, refletindo sobre sua prática pedagógica, promovendo a aprendizagem dos estudantes e assegurando o direito universal de educação com qualidade, conforme descreve a DCNEB.
Art. 47. A avaliação da aprendizagem baseia-se na concepção de educação que norteia a relação professor-estudante-conhecimento-vida em movimento, devendo ser um ato reflexo de reconstrução da prática pedagógica avaliativa, premissa básica e fundamental para se questionar o educar, transformando a mudança em ato, acima de tudo, político. (2013, p. 76)
Assim, o ato de avaliar, em seu contexto escolar, se dá de maneira diagnóstica, na qual a situação de aprendizagem é analisada, tendo em vista a definição de encaminhamentos voltados para a apropriação do conhecimento; de forma contínua, pois acontece a todo o momento do processo de ensino do professor e da aprendizagem do estudante; e de maneira formativa, contribuindo para sua formação como sujeito crítico, situado como um ser histórico, cultural e social, enfatizando a importância do processo.
A avaliação subsidia o professor com elementos para uma reflexão sobre a sua prática e o encaminhamento do trabalho com metodologias diferenciadas.
Para o estudante, é o indicativo de suas conquistas, dificuldades e possibilidades para reorganização da forma de estudo para avanços no processo de aprendizagem.
Para a escola, constitui-se num diagnóstico para repensar a organização do trabalho pedagógico, a fim de assegurar o desenvolvimento integral dos estudantes, vislumbrando uma educação com qualidade e o direito de aprendizagem.

Avaliação e recuperação de estudos

O processo de avaliação ocorre em todo o momento, através dos instrumentos como forma de diagnosticar as dificuldades e possibilidades de rendimento, visando intervenções necessárias para que a aprendizagem ocorra. O princípio que sustenta este processo é o de possibilitar a todo o custo que a aprendizagem ocorra, levando em conta seus fatores condicionantes.
Avaliação contínua e cumulativa implica em definir critérios de avaliação a partir dos instrumentos de verificação da aprendizagem, de forma a incorporar os critérios anteriores em cada instrumento.
Destaca-se que a nota é produzida em função dos critérios definidos a partir dos conteúdos da disciplina. Os instrumentos são apenas meios para verificação dos critérios avaliativos.

Avaliação da aprendizagem

A avaliação será pensada, formulada como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com a finalidade de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos bem como diagnosticar seus resultados e atribuir-lhes o valor.
A avaliação de aprendizagem tem finalidade educativa, acontecerá sempre de forma contínua, permanente, cumulativa e diagnóstica, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento educacional do aluno, com predominância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos cumprindo a frequência mínima prevista em legislação. As instituições de ensino a adotam, entre outros, os seguintes instrumentos de avalições: trabalhos individuais, grupos, atividades de pesquisa, atividades extraclasse, partipação em projetos, relatórios, testes objetivos, avaliações dissertativas, orais dentre outros instrumentos avaliativos adotados com convicção pedagógica, que estejam previstas nas orientações que norteiam o ensino aprendizagem. As avaliações qualitativas estão intensamente ligadas aos aspectos de aprendizagem formando o cidadão com capacidade para reflexão criatividade.

Os dados obtidos durante a avaliação do rendimento escolar, são registrados em documentos próprios, retratando o processo de evolução do aluno ao final de cada trimestre letivo, para comunicação aos pais ou responsáveis pelo aluno, indicando a situação escolar e as providências cabíveis. Critérios avaliativos, além de expressarem os conteúdos da disciplina, incidem de forma relevante na atividade crítica, capacidade de síntese e elaboração pessoal, sobre a memorização.
A avaliação no 1° ano do ensino fundamental não tem caráter de retenção, nem de seleção dos alunos, e sim no sentido de acompanhamento do desenvolvimento dos alunos, tal avaliação deve ser diagnóstica e os resultados serão registrados em forma de parecer descritivo.
Com relação as aulas especiais a avaliação deverá ser por meio de parecer descritivo, que serão realizados pelo professor, que anotará as apropriações dos alunos nas diversas situações de aprendizagem, como finalidade de perceber as relações que os alunos estabelecem entre os conteúdos dominados (resultantes das aprendizagens anteriores) e os novos conteúdos.
O Sistema de Avaliação do Aproveitamento Escolar, recuperação e promoção seguem orientações da Instrução nº 01/2017 – SUED/SEED.
As avaliações realizadas durante o trimestre são encaminhadas aos pais/responsáveis juntamente com um termo de ciência, conforme Regimento Escolar os mesmos tem um prazo de 72 horas para entrar em contato com a Escola para possíveis esclarecimentos.
Do 2º (segundo) ao 5º (quinto) ano o resultado será comunicado aos pais/responsáveis através de boletins informativos com notas.
Para alunos da sala de recursos multifuncional a avaliação acontece ao final do semestre com registrado de parecer pedagógico/relato sobre o desempenho acadêmico dos alunos do 1º ao 5º que freqüentam sala de recursos, classe especial e alunos da escola na modalidade especial, que deverá ficar arquivado na pasta individual do aluno para posteriores consultas.
Serão realizadas obrigatoriamente, no mínimo, quatro avaliações por trimestre em cada componente curricular, divididas em dois blocos com somatória de 5,0 (cinco virgula zero) pontos.

Bloco 1		**Total Parcial**	**Reavaliação 5,0**	**Bloco 2**		**Total Parcial**	**Reavaliação 5,0**	**Total final**
AV 1	**AV 2**			**AV 1**	**AV 2**			

Ao final de cada trimestre, será entregue aos pais dos alunos de todas as turmas o boletim e/ou relatório descritivo, contendo os resultados obtidos do processo. O resultado mínimo exigido pela escola para a promoção dos alunos será 6,0 (seis vírgula zero) por componente curricular. No Ensino Fundamental, em cada componente curricular, a média trimestral é obtida por meio da soma das avaliações: trabalhos, projetos individuais ou em grupo, exercícios, testes, entre outros, realizados durante o trimestre, sendo que esse total não deve ultrapassar a 10 (dez) pontos no trimestre.
Os alunos que possuem laudo de dificuldades de aprendizagem, deficiência ou transtorno global de desenvolvimento, terão direito a avaliação e tempos diferenciados, com respaldo no Artigo 59 da LDB 9394/96.Caberá ao professor regente da turma, auxiliado pela equipe pedagógica da Secretaria de Educação diversificar as formas de avaliação necessárias a estes estudantes.
No processo avaliativo, assim como no processo de ensino aprendizagem, os alunos com necessidades educacionais especiais terão assegurados, flexibilidade, adaptações e recursos didáticos diferenciados e adequados ao seu desenvolvimento, em consonância com o Projeto Político Pedagógico da escola, respeitando a frequência obrigatória e legislações vigentes. Tais ações devem ser registradas em relatório e no livro registro.

Da recuperação de estudos

A recuperação é um dos aspectos da aprendizagem no seu desenvolvimento contínuo, pela qual o aluno, com aproveitamento insuficiente, dispõe de condições que lhe possibilitem a apreensão de conteúdos básicos.
A recuperação de estudos deverá constituir um conjunto integrado ao processo de ensino, além de se adequar às dificuldades dos alunos e aplicados em função da necessidade de cada um, a fim recuperar a defasagem de ensino.A recuperação de Estudos será realizada durante o período normal de aula, logo que na avaliação se detectar falhas ou desvios no processo ensino aprendizagem.Deverá ser orientada pelo próprio professor encarregado de desenvolver a atividade, dentro da disciplina a recuperar na qual a retomada de conteúdos constando no Livro Registro.
A recuperação será feita no decorrer do ano letivo, por meio de acompanhamento do professor regente, verificando as dificuldades apresentadas pelos alunos e proporcionando-lhes por meio da retomada de conteúdos, exercícios programados (orais e escritos, individuais ou em grupos), organização de equipes de estudos, debates e aulas de reforço, enfim de várias estratégias que levam o aluno a aprender e entender o conteúdo proposto, de tal forma que possibilite obter as avaliações contínuas, a nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero)

Da reavaliação

A reavaliação dar-se-á no mínimo ao final de cada somatória de valor 5,0 (cinco vírgula zero). Será oportunizada ao aluno que, em cada somatória, não atingir a nota mínima 3,0 (três vírgula zero), equivalente a 60 % do total da somatória e facultativo para o aluno que obtiver mais de 60%, tendo assim a oportunidade de melhorar seu desempenho. No registro deverão constar os resultados obtidos nas avaliações e reavaliações.
Ao final do período letivo será calculada a média anual dos alunos do 2º ao 5º ano, somando-se as três médias trimestrais e dividindo por três, obtendo-se assim a média anual.

MÉDIA ANUAL = MÉDIA 1º TRI* + MÉDIA 2º TRI* + MÉDIA 3º TRI*
3

Processo de Classificação

A classificação no Ensino Fundamental é o procedimento que o Estabelecimento de Ensino adota para posicionar o aluno na etapa de estudos compatível com a idade, experiência e desenvolvimento adquiridos por meios formais ou informais, podendo ser realizada:por promoção, para alunos que cursaram, com aproveitamento, a série ou faseanterior, na própria escola;por transferência, para os alunos procedentes de outras escolas, do país ou do exterior, considerando a classificação da escola de origem, independentemente da escolarização anterior, mediante avaliação para posicionar o aluno na série compatível ao seu grau de desenvolvimento eexperiência, adquiridos por meios formais ou informais.
A classificação tem caráter pedagógico centrado na aprendizagem, e exige asseguintes ações para resguardar os direitos dos alunos, das escolas e dos profissionais: organizar comissão formada por docentes, pedagogos e direção da escola para efetivar o processo; proceder avaliação diagnóstica, documentada pelo professor ou equipe pedagógica; comunicar o aluno e/ou responsável a respeito do processo a ser iniciado, para obtero respectivo consentimento; arquivar Atas, provas, trabalhos ou outros instrumentos utilizados; registrar os resultados no Histórico Escolar do aluno.
É vedada a classificação para ingresso no ano inicial do Ensino Fundamental.

Processo de Reclassificação

A reclassificação é um processo pedagógico que se concretiza através da avaliaçãodo aluno matriculado e com frequência na série/ano sob a responsabilidade do Estabelecimento de Ensino que, considerando as normas curriculares, encaminha o aluno à etapa de estudos compatível com a experiência e desempenho escolar demonstrados, independentemente do que registre o seu Histórico Escolar. O processo de reclassificação poderá ser aplicado como verificação da possibilidadede avanço em qualquer série/ano do nível da Educação Básica, quando devidamente demonstrado pelo aluno.

O Estabelecimento de Ensino, quando constatar possibilidade de avanço deaprendizagem, apresentado por aluno devidamente matriculado e com frequência na série/ano, deverá notificar o NRE para que este proceda orientação e acompanhamento quanto aos preceitos legais, éticos e das normas que o fundamentam. Os responsáveis pelo aluno poderão solicitar reclassificação, facultando à escola aprová-lo.

Cabe à Comissão elaborar relatório dos assuntos tratados nas reuniões, referente aoprocesso de reclassificação, anexando os documentos que registrem os procedimentos avaliativo realizados, para que sejam arquivados na Pasta Individual do aluno.

O aluno reclassificado deve ser acompanhado pela equipe pedagógica, durante dois anos, quanto aos seus resultados de aprendizagem.

O resultado do processo de reclassificação será registrado em Ata e integrará a Pasta Individual do aluno.

O resultado final do processo de reclassificação realizado pelo Estabelecimento de Ensino será registrado no Relatório Final, a ser encaminhado à Secretaria Municipal da Educação.

A reclassificação é vedada para a etapa inferior à anteriormente cursada.

CONSELHO DE CLASSE

Sendo o conselho de classe é um espaço de avaliação de professor/aluno e sobre o trabalho de busca conjunta de alternativas de ação que levem à consecução de objetivos: meios mais eficientes e eficazes para que juntos os alunos e professores tenham melhor desempenho no processo de ensino e aprendizagem..

De acordo com a Lei 9394 de 1988, que foi aprovada em 1996, o processo de avaliação está presente no art. 24 inciso V:

Art. 24. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com algumas regras comuns:

V – a verificação do rendimento escolar observará os seguintes critérios:

a) avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;

b) possibilidade de aceleração de estudos para alunos com atraso escolar; c) possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado;

d) aproveitamento de estudos concluídos com êxito;

e) “obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos;

Os professores devem ter em mente que as metas educacionais a serem desenvolvidas e avaliadas no processo de aprendizagem dos alunos devem abranger atitudes de participação, respeito e responsabilidade, construção de conhecimento e uma formação de cidadania.

De acordo com a lei deve existir o processo de avaliar como uma forma de verificação do rendimento escolar. Nesta prática avaliativa, cada aluno deve ser visto individualmente, em suas singularidades de comportamentos, aprendizagens e histórias particulares, pois o professor para realizar um trabalho com êxito sobre os seus alunos deve conhecer a realidade de cada um deles para assim atender a todas as suas necessidades.

Na LDB, em seu ―Art. 30 diz que - O Conselho de Classe é um órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa em assuntos didático-pedagógicos, com atuação restrita a cada classe, tendo por objetivo avaliar o processo ensino aprendizagem na relação professor-aluno e os procedimentos adequados a cada caso.

O conselho de classe deve ser um momento de emersão e crescimento da consciência pessoal e de grupo que nos faz sujeitos do processo educativo. Não se trata apenas de verificar que notas/conceitos os alunos obtiveram, mas tentar ver o aluno como um todo, vendo além destes. No entanto, quando é realizado o conselho de classe, baseado nas orientações que a instituição recebe da Secretaria Municipal de Educação.

O Conselho de Classe reunir-se-á ordinariamente em cada trimestre, em datas agendadas de acordo com o Calendário Escolar. As reuniões do Conselho de Classe serão lavradas em Livro Ata, pelo(a) secretário(a) da escola, como forma de registro das decisões tomadas. O pós conselho, é um momento e que as ações previstas no Conselho de Classe são efetivadas. Cabe à equipe pedagógica a organização, articulação e acompanhamento de todo o processo do Conselho de Classe, bem como a mediação das discussões que deverão favorecer o desenvolvimento das práticas pedagógicas.

O Conselho de Classe no contexto do Ensino na Modalidade Presencial e/ou Remoto/Híbrido, diante das especificidades do Ensino Remoto/Híbrido, o Conselho de Classe deve considerar ainda, o contexto de saúde pública vivenciado e de que forma as famílias e/ou responsáveis pelos estudantes enfrentam essa situação. Faz-se necessária a reflexão sobre o entendimento dos processos vivenciados pelos estudantes em relação à escolarização e à sua avaliação. As reuniões do Conselho de Classe deverão ser momentos de análise e reflexão das conquistas e fragilidades, mas sobretudo, de definição de medidas com vistas à superação das dificuldades encontradas.

Nesse sentido, as reuniões do Conselho de Classe devem ampliar as finalidades e promover: - Compreensão das diferentes situações de acesso dos estudantes às videoaulas e às plataformas digitais e de realização das atividades propostas; - Informação sobre o acompanhamento e o engajamento dos familiares e/ou responsáveis na realização das atividades propostas; - Diagnóstico do desempenho dos estudantes nas competências e habilidades trabalhadas em cada componente.

- Identificação das possíveis causas do desempenho insatisfatório dos estudantes e definição de estratégias e ações para solucioná-las;
- Identificação das competências e habilidades menos desenvolvidas pelos estudantes e proposição de atividades de intervenção pedagógica para promoção da aprendizagem;
- Identificação dos estudantes que avançaram na aprendizagem, estudantes que precisam de ações pedagógicas específicas e estudantes que não tiveram nenhum acesso às atividades e estratégias pedagógicas propostas;
- Planejamento das ações e definição de estratégias que serão efetivadas para os estudantes que não realizaram as atividades propostas, como a Busca Ativa desses estudantes e a oferta de atividades diferenciadas no retorno das aulas presenciais.

2. ELEMENTOS CONCEITUAIS

Sujeito: Prática fundamentada na realidade dos sujeitos da escola

Uma escola preocupada com a formação cidadã precisa estabelecer a leitura da organização da sociedade, os princípios que a regem e definir o processo educativo para os sujeitos a partir de sua historicidade, pois o conhecimento não é dado a priori, não é algo natural, deve ser conquistado. Saviani (1997), sobre esse aspecto, explica que:

[...] o trabalho educativo é o ato de produzir, direta e intencionalmente, em cada indivíduo singular, a humanidade que é produzida histórica e coletivamente pelo conjunto dos homens. Assim, o objeto da educação diz respeito, de um lado, à identificação dos elementos culturais que precisam ser assimilados pelos indivíduos da espécie humana para que eles se tornem humanos e, de outro lado e concomitantemente, à descoberta das formas mais adequadas para atingir esse objetivo.

Sociedade:

IGUALDADE E EQUIDADE

Historicamente as desigualdades educacionais de acesso à escola, à permanência dos estudantes e ao seu aprendizado foram naturalizadas no Brasil, principalmente no que diz respeito a grupos definidos por raça / etnia, sexo e condição socioeconômica. Podemos também observar, a existência de condições desiguais no que diz respeito a oferta da educação aos estudantes, que se configuram em violações de direitos constitucionais, o que reforça as desigualdades socioeconômicas, étnico-raciais e regionais.

A escola precisa ser considerada como espaço de construção de igualdade e equidade para que esta realidade seja transformada constituindo valores essenciais para a formação dos sujeitos, e por sua vez, apontando elementos para a construção de políticas públicas voltadas para a promoção da justiça social. A busca da equidade requer um olhar personalizado para obter a oferta de mais recursos, melhores condições às escolas menos providas e aos estudantes que mais necessitam, além da formação continuada dos professores voltada para o compromisso ético com a igualdade e equidade. Nesse sentido, busca-se a qualidade da educação visando uma aprendizagem efetiva, ou seja, que trate de forma diferenciada o que se apresenta como desigual no ponto de partida, com objetivo de equiparar o desenvolvimento, assegurando a igualdade de direito à educação. Diante desse contexto, as DCNEB indicam que as instituições escolares, ao desenvolver práticas pedagógicas que visem à promoção da equidade, reconheçam que as necessidades dos estudantes são diferentes, empreendendo esforços para cumprir o compromisso de reverter a situação de exclusão histórica que marginaliza grupos – como os povos indígenas originários e as populações das comunidades remanescentes de quilombos e demais afrodescendentes – e as pessoas que não puderam estudar ou completar sua escolaridade na idade própria. Igualmente, requer o compromisso com os alunos com deficiência, reconhecendo a necessidade de práticas pedagógicas inclusivas e de diferenciação curricular. (BRASIL, 2013. p. 15).

Nesse sentido, o Referencial Curricular deixa claro as aprendizagens essenciais que todos os estudantes devem desenvolver expressando quen a igualdade educacional sobre a qual as singularidades devem ser consideradas e atendidas. Essa igualdade deve valer também para as oportunidades de ingresso e permanência em uma escola de Educação Básica, sem o que o direito de aprender não se concretiza. (BRASIL, 2017. p. 15)

Desse modo a escola e o município assumem um papel fundamental desempenhando sua função social, política e pedagógica, ao promover a oferta das condições e recursos construídos histórica e culturalmente e possibilitando aos estudantes a possibilidade de usufruir e exercitar seus direitos civis, humanos e sociais.

VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE

O município de Balsa Nova acompanha a trajetória de discussão sobre educação e diversidade, existente no Paraná, que se expressa nas propostas pedagógicas curriculares das instituições de ensino do estado. Por isso o Referencial Curricular Municipal não poderia deixar de expressar as temáticas da diversidade nos objetos do conhecimento/conteúdos e objetivos de aprendizagem das diferentes áreas do conhecimento e componentes curriculares.

É papel da escola garantir os direitos de aprendizagem sobre a diversidade cultural, sócio ambiental, étnico-racial, geracional, territorial, sexual e de identidades de gênero possibilitando aos estudantes compreender a constituição e a dinâmica da sociedade brasileira para exercitar a sua cidadania.

Da mesma forma as reflexões coletivas sobre o currículo escolar produziram avanços na concepção de educação e diversidade, consolidados a partir da articulação dos conhecimentos escolares no campo das relações étnico-raciais, de gênero, das sexualidades, da territorialidade e outros aspectos da diversidade sociocultural e das questões socioambientais que não podem deixar de estar presentes no momento da construção dos currículos das redes e/ou instituições de ensino.

É importante destacar o papel das escolas e do trabalho de toda a comunidade escolar que, na reflexão sobre o seu projeto político-pedagógico, sobre os diferentes componentes curriculares e no diálogo com a realidade social de cada comunidade afirmaram a perspectiva multicultural, pluriétnica e crítica das desigualdades e mazelas sociais. Por isso, muitas escolas já descrevem nas suas propostas curriculares a afirmação da diversidade como princípio educativo que organiza o trabalho pedagógico e que se expressa em conteúdos de diferentes campos disciplinares do currículo.

Os conhecimentos, selecionados historicamente, para compor os currículos, os planos de ensino e os materiais didáticos expressaram durante muito tempo as contradições e desigualdades históricas, perpetuando preconceitos nas diversas formas de manifestações. Uma escola que se pretende emancipadora deve olhar conscientemente para os processos de produção de currículos e contemplar conhecimentos e direitos de aprendizagem que nem sempre estiveram explícitos nos currículos escolares. Para isso há a necessidade de afirmar as especificidades da diversidade nos documentos que orientam os currículos contemplando enquanto relações sociais: as relações entre homens e mulheres, étnico-raciais, de classe, geracionais, territoriais e socioambientais.

O trabalho pedagógico com os objetos de conhecimentos e objetivos de aprendizagem da diversidade nos currículos da educação básica é respaldado pelas Leis 10.639/03 e 11.645/08 que alteram a LDB, e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, mais especificamente as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena, Diretrizes Operacionais Curriculares para a Educação Básica nas Escolas do Campo, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, Diretrizes para o Atendimento de Educação Escolar de Crianças, Adolescentes, e Jovens em situação de itinerância, Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos e Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

A necessidade de criação de leis e políticas específicas para a afirmação da diversidade só se deu historicamente pelo fato dessas questões terem sido negadas, invisibilizadas, ocultadas dos campos de conhecimento que compõem os currículos, das práticas e das políticas sociais. Afirmar a diversidade implica a compreensão de que vivemos em uma sociedade marcada pelas desigualdades, tensões e conflitos sociais que resultaram no silenciamento de conhecimentos sobre a história e cultura africana, afro-brasileira e indígena, sobre a história das mulheres, das pessoas com deficiência, das diferenças geracionais que envolvem tanto as discriminações às pessoas idosas, quanto às crianças e adolescentes, sujeitos da educação, que passaram a ser considerados sujeitos de direitos somente a partir da Constituição de 1988.

É na perspectiva de afirmar a igualdade de direitos e reconhecer e respeitar as diferenças étnicas, culturais, sexuais, religiosas, articuladas aos conhecimentos, referenciais e instrumentais teóricos específicos de cada área do conhecimento que se estabelece estreita relação entre a prática pedagógica de valorização da diversidade e a concepção de educação que orienta as práticas curriculares de cada escola.

A diversidade faz parte do desenvolvimento biológico e cultural da humanidade e se expressa nos saberes, valores, princípios, técnicas artísticas, científicas, experiências de sociabilidade e aprendizagem, portanto, é necessário que os currículos e práticas escolares considerem essa concepção de diversidade como um fator de enriquecimento e complementaridade para sociedade.

Nesse sentido é necessário assegurar os direitos da criança, como preconiza o ECA – Lei nº 8.069/1990, preservando suas características etárias e atendendo suas necessidades básicas, respeitando a diversidade de expressões culturais, valorizando o lugar de onde procede a criança, sem qualquer tipo de discriminação social, sexual, religiosa, regional ou de características humanas diferenciadas, construindo assim sentidos sobre a natureza e sociedade, produzindo cultura. Ainda é importante formar indivíduos críticos coerentes, criativos, solidários e ativos, considerando que a criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constroem sua identidade pessoal e coletiva em seu meio integrando-se e transformando seu ambiente, sendo capaz de perceber e propor soluções em busca de uma nova sociedade. Assim a questão da diversidade busca garantir à criança o atendimento qualitativamente satisfatório nos aspectos biopsicossocial e educacional, visando seu desenvolvimento integral.

Logo se faz necessário valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade. Além de possibilitar o conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas

EDUCAÇÃO INCLUSIVA

O princípio que estabelece a educação como inclusiva está pautado no direito à educação para todos, ou seja, numa educação que se traduz pelo combate à desigualdade, à exclusão, que se consolida no acesso, permanência e aprendizagem com participação de todos os estudantes. A Declaração Universal de Direitos Humanos (1948) é considerada o marco histórico da educação inclusiva, pois foi após a sua divulgação que se consolidaram uma série de ações voltadas para a promoção da paz e a afirmação das sociedades livres e democráticas, vinculando a Educação à dignidade humana. A partir dessa declaração o direito de liberdade e de igualdade representou grande avanço para a educação mundial.

Ao alicerçar o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, numa proposta de educação inclusiva, estabelece-se o compromisso com a igualdade de oportunidades na escolarização de crianças, jovens e adultos marginalizados ou em situação de vulnerabilidade. Esse processo se traduz em assegurar: dignidade; justiça social; proteção; direitos culturais, linguísticos e éticos, o acesso, permanência e a participação na escolarização de crianças, jovens e adultos, fornecendo-lhes as ferramentas necessárias para que aprendam e continuem aprendendo ao longo de suas vidas.

Ressalta-se o direito à educação para o público da educação especial, o qual se constituiu, principalmente, no período pós Constituição Federal de 1988, quando anuncia a redução das desigualdades sociais, a promoção do bem de todos, sem preconceito de origem, raça, cor, sexo, idade e quaisquer outras formas de discriminação (Art. 3º, II e IV). Registros sobre a trajetória vivida por sujeitos que sofreram com o processo de exclusão, por apresentarem deficiências e outras condições biopsicossociais que os tornavam diferentes daqueles considerados “normais” para a sociedade, compõem a história da educação especial. As mudanças políticas e socioculturais que ocorreram no Brasil a partir da década de 80 interferiram pontualmente nos sistemas educacionais que se confrontaram com novos desafios, dentre os quais, a popularização e a expansão do direito à educação. Temas como acesso, permanência e qualidade na educação receberam prioridade nas pautas de discussão em todos os níveis e modalidades de ensino. A nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96 dedicou o Cap. V às normativas que regem a Educação Especial no Brasil. A influência dos debates consolidou os marcos legais que determinaram o direito à educação dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

A disponibilização de profissionais e professores especializados e qualificados, associada aos recursos didático-metodológicos voltados para a aquisição de conhecimentos e para o desenvolvimento da criatividade, são fatores essenciais para educação inclusiva. Diante do exposto, a escola precisa promover estratégias para o acesso ao currículo, métodos diversificados, ações pedagógicas efetivas e práticas colaborativas, considerando as diferenças entre os sujeitos e as especificidades que essas diferenças impõem, enfatizando a premissa de que todos os estudantes têm direito à educação de qualidade, inclusiva e equitativa, em todos os níveis e modalidades educacionais.

O Atendimento Educacional Especializado - AEE, perpassa todas as modalidades/etapas da educação, e apresenta áreas importantes que devem ser trabalhadas durante todo o processo de aprendizagem do educando, com níveis de complexidade aplicados pelo professor especializado, de acordo com as especificidades de cada estudante. Contudo, ressaltamos que é essencial prover condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular aos alunos público da educação especial. alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela. O AEE tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas. Esse atendimento será ofertado nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), complementa e/ou suplementa a formação dos a educação especial é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, realiza o Atendimento Educacional Especializado (AEE), disponibiliza os recursos e serviços e orienta quanto a sua utilização no processo de ensino e aprendizagem nas turmas comuns do ensino regular.

Enfim a cidadania que se busca para todas as pessoas, apresentem ou não deficiências ou superdotação, sustenta-se na possibilidade de acesso e participação plenos nas relações sociais. Ser cidadão também supõe a apropriação e a fruição do saber histórico acumulado historicamente, das formas mais desenvolvidas do conhecimento, de seus símbolos e códigos, de tal maneira que constituam instrumentos imprescindíveis ao pleno exercício da cidadania. Isso representa a necessidade de superar as formas empíricas de educação, os conteúdos curriculares de orientação meramente manipulativos, as doses homeopáticas de escolaridade e as estratégias isoladas e espontaneístas de participação travestidas pelo discurso da igualdade e da integração.

Sob a perspectiva do compromisso da escola com todos e para todos, trabalha-se na construção de espaços sociais inclusivos, organizados para atender ao conjunto de características e necessidades de todos os cidadãos, inclusive daqueles que apresentam necessidades educacionais especiais.

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO

No título **“Caracterização dos profissionais da instituição” acrescentar:**

A Rede Pública de Ensino do Município de Balsa Nova contará com serviços de Psicologia e de Serviço Social, em cumprimento a Lei Federal n° 13.935, de 11 de dezembro de 2019, sendo assim esta instituição está contemplada.

Os psicólogos e assistentes sociais integrarão as equipes de ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para atender as necessidades e prioridades definidas pela política da educação.

EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO COMO DIREITO INALIENÁVEL DE TODOS OS CIDADÃOS

A Constituição Federal de 1988 em seus Artigos 205 a 214 garante a educação como um Direito, instrumento imprescindível para reconhecer a si próprio como sujeito ativo na transformação de seu grupo e do seu meio social. Nessa perspectiva, assegura o acesso à educação como o Direito Humano universal, social inalienável, que possui relação com outros direitos, especialmente os direitos civis e políticos e de caráter subjetivo, sobre os quais a educação é decisiva, uma vez que possibilita o acesso a outros direitos, dentre esses, destacamos o direito ao Meio Ambiente saudável, considerado como um dos direitos fundamentais do ser humano.

Os Direitos Humanos, também, estão assegurados nas DCNEB apontando que são resultados da busca pelo "reconhecimento, realização e universalização da dignidade humana. Histórica e socialmente construídos, dizem respeito a um processo em constante elaboração, ampliando o reconhecimento de direitos face às transformações ocorridas nos diferentes contextos sociais, históricos e políticos". (BRASIL, 2013, p. 517).
As DCNEB "por meio do reconhecimento da relação indissociável entre educação e Direitos Humanos", visam:
[...] a proteção e a promoção de direitos de crianças e adolescentes; a educação das relações étnico-raciais: a educação escolar quilombola; a educação escolar indígena; a educação ambiental; a educação do campo; a educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais, as temáticas de identidade de gênero e orientação sexual na educação; a inclusão educacional das pessoas com deficiência e a implementação dos direitos humanos de forma geral no sistema de ensino brasileiro (BRASIL, 2013, p. 519).
Com base nesses marcos constitucionais, a LDB, no Inciso IV de seu Artigo 9º, afirma que cabe à União estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum (BRASIL, 1996; ênfase adicionada).
Nesse artigo, a LDB deixa claros dois conceitos decisivos para todo o desenvolvimento da questão curricular no Brasil. O primeiro, já antecipado pela Constituição, estabelece a relação entre o que é básico-comum e o que é diverso em matéria curricular: as competências e diretrizes são comuns, os currículos são diversos. O segundo se refere ao foco do currículo. Ao dizer que os conteúdos curriculares estão a serviço do desenvolvimento de competências, a LDB orienta a definição das aprendizagens essenciais, e não apenas dos conteúdos mínimos a ser ensinados. Essas são duas noções fundantes da BNCC.
A BNCC aponta que a Educação Básica brasileira promova a formação e o desenvolvimento humano global dos alunos, para que sejam capazes de construir uma sociedade mais justa, ética, democrática, responsável, inclusiva, sustentável e solidária. Isso significa orientar-se por uma concepção de Educação Integral.
A Educação Integral indica promoção do desenvolvimento de crianças e jovens em todas as suas dimensões: intelectual, física, emocional, social e cultural. Esse direcionamento implica que, além dos aspectos acadêmicos, precisamos expandir a capacidade dos alunos de lidar com seu corpo e bem-estar, suas emoções e relações, sua atuação profissional e cidadã e sua identidade e repertório cultural.
A relação entre o que é básico-comum e o que é diverso é retomada no Artigo 26 da LDB, que determina que os currículos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos (BRASIL, 1996; ênfase adicionada).
Essa orientação induziu à concepção do conhecimento curricular contextualizado pela realidade local, social e individual da escola e do seu alunado, que foi o norte das diretrizes curriculares traçadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) ao longo da década de 1990, bem como de sua revisão nos anos 2000.
Considerando a diversidade humana, característica da formação da sociedade brasileira, cuja finalidade é o desenvolvimento dos sujeitos em suas dimensões individual, social, política, econômica e cultural, objetivando que a pessoa e/ou grupo social se reconheça como sujeito de direitos, assim como seja capaz de:
[...] exercê-los e promovê-los ao mesmo tempo em que reconheça e respeite os direitos do outro, [...] que desenvolva a sensibilidade ética nas relações interpessoais, em que cada indivíduo seja capaz de perceber o outro em sua condição humana. (BRASIL, 2013, p. 519).
Faz-se necessário lançar um novo olhar sobre as concepções e práticas pedagógicas, no sentido de desenvolver ações que visem à promoção, proteção, defesa e aplicação no cotidiano, vislumbrando a formação dos estudantes para que 4 Reafirmado na Política Estadual de Educação Ambiental - Lei n.º 17.505/2013, em seu art. 16 e nas Normas Estaduais para a Educação participem ativamente da vida democrática, exercitando seus direitos e responsabilidades.
Assim como, promover os direitos das demais pessoas, inclusive o direito ao meio ambiente saudável, sendo as questões ambientais articuladas ao currículo como um processo educativo (BRASIL, 2012). Deve-se pensar o currículo para além dos conteúdos organizados, sistematicamente, reconhecendo outros saberes e as experiências dos estudantes para que possa fortalecer suas práticas individuais e sociais, em função de uma consciência cidadã capaz de instigar as mudanças sociais.
Assim, reconhecemos o importante papel da escola na construção de ações que assegurem os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento imprescindíveis à formação humana, considerando, também, o papel social da escola como agente de articulação e transformação da realidade social e ambiental. Nesse contexto, as instituições de ensino farão a transição para se transformarem em escolas sustentáveis, integrando e articulando as seguintes dimensões: o currículo, a gestão democrática e a estrutura física, como estabelecido no art. 13, inciso V, das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental - DCNEA4. Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná - Deliberação do CEE/CP n.º 04/2013.
Ao definir os direitos e objetivos de aprendizagem, esse Referencial coaduna com o Caderno de Educação em Direitos Humanos, elaborado pelo MEC em 2013, válido para toda a educação nacional, reconhecendo que a educação deve afirmar valores e estimular ações que contribuam para a transformação da sociedade, tornando-a mais humana, socialmente justa e, também, voltada para a preservação da natureza. (BRASIL, 2013, s/n).
Assim, o Referencial Curricular do Paraná de Balsa Nova propõe o desenvolvimento integral dos estudantes, dando condições de acesso aos conhecimentos historicamente construídos por meio de diferentes linguagens para agir com determinação, respeitando os princípios éticos, democráticos, inclusivos, estéticos e políticos.
Portanto, a educação não só organiza os conhecimentos construídos historicamente, como também, deve promover práticas democráticas que constituem valores básicos e fundamentais à cidadania. Contribui, também, para que os sujeitos repensem seus valores, hábitos e atitudes individuais e coletivas e procedam as mudanças necessárias que conduzam à melhoria das condições e qualidade de vida, ambiental, local e global.
Nesse sentido, a educação ultrapassa os limites da sala de aula, porque é um dos instrumentos de superação das desigualdades e discriminações.
Considerando os direitos e objetivos de aprendizagem, repensar o currículo constitui-se um grande desafio para os sistemas de ensino, tendo em vista, a compreensão de que a educação vem a ser uma das possibilidades de transformação social, e a escola um espaço de diálogo, mudanças e contradições, sendo esses os elementos necessários para a construção de uma sociedade democrática.

EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96, a educação em tempo integral "recebe" menção em um de seus artigos, que diz: "Art. 34 – A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola." E ainda nesse mesmo artigo, o parágrafo segundo reforça: "O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino" (BRASIL, 1996).
Partindo desse pressuposto, é somente após a publicação da LDBEN 9394/96 que começou-se, ainda que de maneira bastante imprecisa, a discutir a Educação em Tempo Integral na esfera nacional e no âmbito das políticas públicas.

Já o Projeto de Lei que pretende aprovar o Plano Nacional da Educação 2015 - 2025 tem como uma das metas “Oferecer educação em tempo integral em 50% das escolas públicas de educação básica2 ”, sendo sua primeira estratégia

“Estender progressivamente o alcance do programa nacional de ampliação da jornada escolar, mediante oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e interdisciplinares, de forma que o tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo” (Projeto de Lei PNE 2011-2020)

A partir dessa perspectiva, ao dar início à elaboração do Documento Orientador para Implantação da Educação em Tempo Integral em Turno Único, questionou-se: a simples ampliação da jornada escolar garante qualidade de ensino? Ficar mais tempo na escola é sinônimo de sucesso escolar? Como realizar a organização curricular das escolas de tempo integral na perspectiva de um currículo organizado por disciplinas e não com atividades e ‘oficinas’?

Portanto, é necessário repensar e rediscutir a função da escola, do ensino e da sua organização curricular

“para dar conta de um projeto de educação integral em tempo integral que articule o direito ao conhecimento, às ciências e tecnologias como o direito às culturas, aos valores, ao universo simbólico, ao corpo e suas linguagens, expressões, ritmos, vivências, emoções, memórias e identidades diversas” (ARROYO, 2012, p. 44).

Nesse sentido, se faz necessário abordar a importância do currículo e como acontece sua construção no interior da escola para que possamos construir uma proposta curricular, não mais divida em turno e contraturno, mas sim tendo como base a interdisciplinaridade e a integração curricular entre as disciplinas da Base Nacional Comum e as disciplinas da parte diversificada.

PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM

PRINCÍPIOS ORIENTADORES

A organização da Proposta Pedagógica Curricular Municipal, está de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9394/96 e o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9394/96 que elaborada em “consonância com os princípios da Constituição Federal (1988), trouxe profundas mudanças para o Sistema Educacional Brasileiro, tanto em relação à gestão e à organização, quanto à ação educativa, ao consagrar como princípios: a liberdade, a autonomia, a flexibilidade e a democracia” (Deliberação nº 014/99 CEB).

Em seu Art. 2 a LDB 9394/96, determina que:

A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

As Escolas do Município, tem como norte do trabalho pedagógico pautado nas concepções de Vygotsky e Piaget, buscando o pluralismo de ideias e concepeções pedagógicas previsto na LDB.

AVALIAÇÃO COMO MOMENTO DE APRENDIZAGEM

O ato de avaliar é inerente ao ser humano, no qual o indivíduo reflete acerca das situações postas, fazendo um juízo de qualidade no intuito de tomar uma decisão, tendo em vista a permanência ou modificação da situação apresentada.

A avaliação na realidade atual é um ato de conhecimento e de reconhecimento de valores e tem como base a subjetividade, portanto, não existe uma única forma de avaliar. Nesse momento que o professor, tem que procurar diferentes instrumentos para realizar maneiras de avaliar as diferenças existentes no contexto escolar.

No contexto escolar, o ato de avaliar é essencial, sendo o momento no qual o professor faz um diagnóstico sobre o processo de ensino e define estratégias de como redimensionar esse processo, refletindo sobre sua prática pedagógica, promovendo a aprendizagem dos estudantes e assegurando o direito universal de educação com qualidade, conforme descreve a DCNEB.

Os resultados avaliativos para professores devem gerar momentos para estudos e análise, para criação de sua própria metodologia de ensino e suas ações pedagógicas, percebendo assim as habilidades necessárias a serem trabalhadas e diferentes competências que cada educando se destaca. O processo avaliativo deve ser um processo que todos os atores educacionais, devem valorizar estar envolvidos, não vendo o só como uma atividade, mas como um meio de se alcançar melhor desempenho e envolvimento de pais, docentes, gestão e estudantes.

A avaliação da aprendizagem baseia-se na concepção de educação que norteia a relação professor-estudante-conhecimento-vida em movimento, devendo ser um ato reflexo de reconstrução da prática pedagógica avaliativa, premissa básica e fundamental para se questionar o educar, transformando a mudança em ato, acima de tudo, político.

O empenho e estudo do aluno também é um reflexo do trabalho continuado do professor e valorizar o processo avaliativo de maneira a criar um engajamento necessário e dar um suporte ao estudante no que precisar para superar suas dificuldades se faz necessário para criar um ciclo virtuoso de aprendizado e não um ciclo vicioso de resultados educacionais insatisfatórios.

Assim, o ato de avaliar, em seu contexto escolar, se dá de maneira diagnóstica, na qual a situação de aprendizagem é analisada, tendo em vista a definição de encaminhamentos voltados para a apropriação do conhecimento; de forma contínua, pois acontece a todo o momento do processo de ensino do professor e da aprendizagem do estudante; e de maneira formativa, contribuindo para sua formação como sujeito crítico, situado como um ser histórico, cultural e social, enfatizando a importância do processo. Na Educação Infantil a avaliação é realizada mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança, voltada à formação integral e no Ensino Fundamental, com o caráter formativo, predominando sobre o quantitativo e classificatório. Assim, a escola adota uma estratégia de acompanhamento do desenvolvimento individual e contínuo. A avaliação subsidia o professor com elementos para uma reflexão sobre a sua prática e o encaminhamento do trabalho com metodologias diferenciadas. Para o estudante, é o indicativo de suas conquistas, dificuldades e possibilidades para reorganização da forma de estudo para avanços no processo de aprendizagem. Para a escola, constitui-se num

diagnóstico para repensar a organização do trabalho pedagógico, a fim de assegurar o desenvolvimento integral dos estudantes, vislumbrando uma educação com qualidade e o direito de aprendizagem.

PREMISSAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMPROMISSO COM A FORMAÇÃO INTEGRAL

As discussões acerca da formação integral ganharam força em âmbito nacional desde o início do século XX, e na atualidade, evidenciado pela política educacional disposta no Plano Nacional de Educação (PNE). Esta visa ao pleno desenvolvimento dos estudantes, por meio de múltiplas oportunidades de aprendizagem que possam garantir o acesso à cultura, arte, esporte, ciência e tecnologias.

Dessa forma, assume-se a perspectiva de desenvolvimento pleno do estudante, considerando que os processos de aprendizagem ocorrem de modo multidimensional, abordando os aspectos físicos, afetivos, cognitivos, éticos, estéticos e políticos. Esses se articulam por sua vez, com os diversos saberes da escola, da família, da comunidade e da região em que o estudante está inserido.

Assim, a formação integral defendida neste Referencial Curricular visa a uma proposta que permite aos estudantes:
[...] atuar com discernimento e responsabilidade nos contextos das culturas digitais, aplicar conhecimentos para resolver problemas, ter autonomia para tomar decisões, ser proativo para identificar os dados de uma situação e buscar soluções, conviver e aprender com as diferenças e as diversidades. (BRASIL, 2017. p. 113).

É importante destacar que a formação integral, nessa perspectiva, difere da ideia de apenas oferecer mais tempo na mesma escola, pois somente ampliar a jornada é insuficiente. Isso significa compreender que a formação integral independe da carga horária, uma vez que ela reflete as relações entre os conhecimentos e o mundo.
A Constituição Federal de 1988 prevê em seu Art. 205, a perspectiva da formação plena dos sujeitos compreendida como formação integral, quando evidencia que:
A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (Brasil, 1988).

A Lei de Diretrizes e Base da Educação evidencia em seu Art. 1º que a educação "abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais". (BRASIL, 1996, p.1).
Evidencia ainda em seu Art. 3º que o ensino será ministrado com base em princípios, dentre os quais se destaca o que se refere à "valorização da experiência extra-escolar" (BRASIL, 1996, p.1), compreendendo as relações entre os diversos saberes.
O Estatuto da Criança e Adolescente determina em seu Art. 53, que a "criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho" (BRASIL, 1990, p.23). O Referencial Curricular do Paraná reafirma o compromisso da BNCC com a formação integral, reconhecendo que a Educação Básica deve visar à formação e ao desenvolvimento humano global, o que implica:
[...] compreender a complexidade e a não linearidade desse desenvolvimento, rompendo com visões reducionistas que privilegiam ou a dimensão intelectual (cognitiva) ou a dimensão afetiva. Significa, ainda, assumir uma visão plural, singular e integral da criança, do adolescente, do jovem e do adulto – considerando-os como sujeitos de aprendizagem – e promover uma educação voltada ao seu acolhimento, reconhecimento e desenvolvimento pleno, nas suas singularidades e diversidades. (BRASIL, 2017. p. 113).

Dessa forma, a BNCC busca por meio da formação integral a construção intencional de processos educativos que promovam aprendizagens que estejam vinculadas às necessidades, possibilidades e aos interesses dos estudantes, bem como, com os desafios da sociedade contemporânea.

A RESSIGNIFICAÇÃO DOS TEMPOS E ESPAÇOS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Os conceitos de tempo e espaço remontam as construções sociais e históricas da atividade humana. Esses conceitos são absorvidos na cultura escolar e reproduzidos na organização das escolas.
A fragmentação dos tempos de aprendizagem e a organização dos espaços, bem como, os currículos por disciplinas, horários e espaços fixos nas salas de aulas, entre outros aspectos da cultura escolar, são construções sociais que vêm desde a Idade Média, reproduzidas na modernidade, e que balizam a estrutura curricular e as rotinas escolares.

No Brasil, a educação escolar foi iniciada pelos jesuítas com base em disciplina severa e rígida. Conforme descreve Azevedo (1976), a educação jesuítica do período colonial orientava-se para a uniformidade intelectual, com ensino dogmático e abstrato, não apresentava plasticidade para se ajustar às necessidades novas, os métodos eram autoritários e a rotina conservadora e controlada. Segundo o autor, essa forma de educação atendeu a sua época deixando fortes traços no processo educacional brasileiro.
A organização do tempo escolar atual tem como matriz regulatória a LDB 9.394/1996 que determina, em seu artigo 24, item I "a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver".
Essa mesma legislação traz os conceitos de pluralidade de concepções pedagógicas, gestão democrática e autonomia de organização curricular, orientando a elaboração e implementação de novas propostas curriculares para as redes de ensino. Abre, portanto, novas possibilidades para a organização do currículo, a partir da reflexão e desconstrução de conceitos historicamente interiorizados.
Nessa perspectiva, o tempo e o espaço escolar são elementos mediadores do processo ensino-aprendizagem que colaboram para o desenvolvimento cognitivo, social, ético, moral, biológico, cultural e pessoal, viabilizando diferentes formas de aprendizagem dos estudantes.
Nesse sentido, a escola em face às exigências da contemporaneidade precisa se reconfigurar, criar processos voltados à formação de sujeitos críticos, criativos, participativos, visando à inserção social, política e cultural, organizando os tempos e espaços da escola na busca de promover a participação efetiva dos estudantes nas atividades desenvolvidas, considerando suas singularidades e ampliando suas experiências.
Mas como a escola concebe e vivencia o tempo e o espaço? Pode-se dizer que, de certo modo, a escola limita o tempo, ao estabelecer períodos determinados para assimilação dos conteúdos (calendário escolar, horas/aula, períodos avaliativos), bem como o espaço quando estabelece locais específicos para determinadas atividades (salas de aula, laboratórios, quadras de esportes, jardim, horta, cantos/estações na sala de aula).
Ao padronizar o tempo e espaço, por vezes, a escola efetiva uma aprendizagem artificial, sem propiciar fundamentos explicativos da realidade, dificultando a construção e compreensão de conceitos.

Ressignificar o tempo e o espaço na escola nos remetem a considerar outras concepções, que avancem para além de uma organização rígida, que considera apenas o controle de classes, séries, disciplinas, calendário e relógio.
Portanto, faz-se necessário respeitar o processo pessoal e a experiência de cada estudante, além de conceber a escola como um espaço educativo. Nela os estudantes aprendem não apenas com os conteúdos selecionados e organizados em forma de aulas; aprendem nas relações com os colegas e profissionais; aprendem com a forma como as carteiras e o tempo estão organizados; aprendem a se relacionar observando as relações no espaço escolar; aprendem também quando participam, de forma colaborativa, na organização dos tempos e espaços da escola.

Considerar que as formas de organizar o tempo e o espaço escolar podem ampliar ou limitar a compreensão dos estudantes sobre as relações sociais em que estão inseridos, implica compreender o tempo e o espaço como constituintes da vida e da cultura humana.
Para que a aprendizagem ocorra de forma significativa, há necessidade de mudanças na organização curricular e na prática pedagógica, que não se materializam apenas no espaço da sala de aula, e muito menos no tempo linear determinado para cada disciplina. É necessário avançar para além da compreensão desse espaço e tempo definidos por currículos predeterminados.
Partindo da organização do tempo e espaços disponíveis, cabe à escola repensar democraticamente e propor alternativas metodológicas, valorizando as experiências de professores e estudantes, que promovam a contextualização e a interdisciplinaridade, rompendo com a rigidez e fragmentação historicamente constituídas.

3.ELEMENTOS OPERACIONAIS

PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação compõe-se de elementos específicos que visam o enfrentamento das fragilidades e as metas/objetivos da instituição de ensino, e também dos elementos comuns (procedimentos) que atendem as normatizações internas e a legislação vigente.
O plano de ação deverá ser elaborado juntamente com o conselho de classe trimestralmente a fim de que sejam detalhados os pontos relevantes e as ações mais efetivas. Devendo seguir modelo (ANEXO I), com o intuito de suprir as defasagens do ensino por meio das ações propostas.
As instituições de ensino deverão desenvolver projetos dentro do plano de ação conforme (ANEXOS II, III, IV, V e VI) referentes aos temas: Idoso, Trabalho Infantil, Leitura e Semana da Pátria.
No que diz respeito ao plano de ação da Secretaria Municipal de Educação as ações serão pautadas na melhoria da qualidade de ensino com base em oferta de formação continuada para os docentes, adesão de programas da esfera estadual e federal e por meio de orientações pedagógicas em casos pontuais.

4. PROPOSTA PEDAGÓGICA CURRICULAR
A reestruturação da Proposta Pedagógica Curricular - PPC objetiva adequá-la ao Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações (Parecer 03/2018 do CP/CEE/PR), documento norteador da reestruturação da PPC, devendo a mesma ser permeada pelos seus princípios em todas as etapas e modalidades da Educação Básica.
A PPC é elemento integrante do PPP, constituindo-se como a principal forma da efetivação do projeto da escola no âmbito do processo ensino-aprendizagem, devendo manter a articulação entre as etapas da Educação Básica.
As instituições de ensino de Educação Infantil da rede pública Municipal devem organizar a PPC, a partir dos eixos interações e brincadeiras que devem assegurar os direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se. A organização curricular estruturada em cinco campos de experiências, concomitantes e integrados, com vistas à aprendizagem e ao desenvolvimento integral das crianças. A presentar um plano articulado entre o final da Pré-Escola e o primeiro ano do Ensino Fundamental, respeitando as especificidades da fase de transição entre as etapas da Educação Básica.
As instituições de ensino que ofertam o Ensino Fundamental da rede pública municipal devem organizar a PPC por Componentes Curriculares, sendo obrigatórios os Organizadores Curriculares: unidades temáticas, objetos de conhecimento e objetivos de aprendizagem, Língua Portuguesa: campos de atuação, práticas de linguagem, objetos de conhecimento e objetivos de aprendizagem. Devem conter ainda a descrição das estratégias de ensino e avaliação a serem desenvolvidas.
Prever um plano de transição da Educação Infantil para o 1º ano do Ensino Fundamental, do 5º ano para o 6º ano.

A reestruturação da PPC nas modalidades da Educação Básica deve considerar, além do Referencial Curricular do Paraná, as legislações específicas: Diretrizes Estaduais de Educação de Jovens e Adultos, e da Educação Especial, assim com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de (nove) anos, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, as Diretrizes Nacionais da Educação Escolar Indígena, o Referencial Curricular Nacional da Educação Indígena, as Diretrizes Nacionais e Estadual da Educação do Campo e as Diretrizes Nacionais para Educação Escolar Quilombola, reconhecendo e valorizando os aspectos políticos, históricos, culturais, sociais e econômicos das comunidades em que as escolas estão inseridas.
A reestruturação da PPC nas Escolas Especializadas deve, além das referências supracitadas, embasar-se nos documentos norteadores: Parecer CEE/CEIF/CEMEP 07/2014, Parecer CEE/BICAMERAL 128/2018, “Organização Administrativa e Pedagógica das Escolas Especializadas do Estado do Paraná” (Volume I), “Projeto Político-Pedagógico das Escolas Especializadas do Estado do Paraná” (Volume II) e “Referências Pedagógicas para as Escolas Especializadas do Estado do Paraná” (Volume IV). Devem organizar seus currículos por Área do Conhecimento.
A PPC deve ser elaborada em conformidade com as matrizes curriculares definidas pela DEDUC/SEED, à luz do Referencial Curricular do Paraná, conforme Instrução própria e Referencial Curricular do Paraná em Ação. Esse último, disponibiliza sugestões de conteúdos com divisão temporal, alinhados aos objetivos de aprendizagem de todos os componentes curriculares do Ensino Fundamental (Anos iniciais). Tem como objetivo apoiar e subsidiar o trabalho dos professores, tanto na elaboração da PPC quanto no planejamento das aulas.
O Ensino Religioso será ofertado nos Anos Iniciais, de acordo com a organização dos conteúdos específicos disponibilizados no Referencial Curricular do Paraná em Ação.
As instituições de ensino que ofertam período integral devem elaborar a PPC considerando as especificidades dessa oferta e a matriz curricular para esse segmento.
As atividades ou programas que ampliam a jornada escolar, e não estão na matriz curricular, devem apresentar de forma clara a sua intencionalidade para a melhoria da aprendizagem dos estudantes. Devem ser incluídas no Plano de Ação da Escola e estar integradas com a PPC do componente curricular a que se vincula.
A organização da PPC da Educação de Jovens e Adultos (EJA) deverá considerar as orientações que constam nos documentos legais vigentes e os três eixos articuladores: cultura, trabalho e tempo, os quais deverão estar inter-relacionados. A metodologia adotada na EJA requer encaminhamentos específicos à diversidade dos grupos que irá atender, considerando o perfil dos estudantes quanto à faixa etária, trabalho e expectativas.
A PPC deverá ser efetivada a partir de 2020, de forma simultânea, das etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (anos iniciais), conforme deliberação nº 02/2018 do CPCEE/PR
Fonte:http://www.educacao.pr.gov.br/arquivos/File/orientacoes/2019/orientacao_172019_deducseed.pdf

5. EDUCAÇÃO INFANTIL

A educação infantil vem sendo objeto de discussão e estudos ao longo dos anos em nosso país devido à sua relevância, pois de acordo com a LDB a Educação Infantil é a primeira etapa da educação básica, portanto a busca pela qualidade na Educação Infantil torna-se um dos objetivos da rede de ensino do município de Balsa Nova. O desafio é proporcionar espaços e tempos que levem em conta a diversidade sociocultural, a infância, e as especificidades do ser em desenvolvimento.
Nesse sentido o Referencial Curricular Municipal busca levar em conta as necessidades e realidade dos estudantes, com foco nos direitos de aprendizagem e desenvolvimento propostos pela BNCC conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se que serão norteadores da prática pedagógica nas instituições de educação infantil do município, priorizando o acesso, permanência e sucesso de todos os alunos.
Um dos fatores mais importantes para o andamento das práticas como um todo é o projeto político pedagógico das instituições, no qual se consolida o currículo e definem-se as especificidades para o trabalho articulado entre o cuidar e o educar inerente à Educação Básica, que deve ter como eixos norteadores as interações e a brincadeiras, que proporcionam experiências nas quais as crianças podem construir e apropriar-se de conhecimentos, por meio de suas ações e interações com seus pares e com os adultos, o que possibilita aprendizagens, desenvolvimento e socialização.
A interação durante o brincar caracteriza o cotidiano da infância, trazendo consigo muitas aprendizagens e potenciais para o desenvolvimento integral das crianças. Ao observar as interações e a brincadeira entre as crianças e delas com os adultos, é possível identificar, por exemplo, a expressão dos afetos, a mediação das frustrações, a resolução de conflitos e a regulação das emoções.

Brincadeiras e interações acontecem diariamente entre as crianças e representam o direito à infância, a viver e crescer em um ambiente lúdico e prazeroso que lhes proporcione segurança e confiança. Mas, isso não significa que esses momentos dispensem a necessidade de intencionalidade e planejamento da prática pedagógica, pois os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento se tornam mais complexos ou diferentes em cada faixa etária.
Além disso é necessário levar em conta que a brincadeira proporciona o desenvolvimento de habilidades necessárias para a leitura e escrita, as quais serão de extrema importância nos anos escolares que estão por vir. As habilidades de tônus, equilíbrio, diferenciação de membros inferiores e superiores, tão importantes para a coordenação motora, são exemplos que acabam sendo trabalhadas naturalmente enquanto as crianças brincam e interagem.
O currículo da Educação Infantil é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade. (BRASIL, 2009, p. 1). Assim como na BNCC os objetivos de aprendizagem, no Referencial Curricular Municipal, estão organizados em cinco campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; e Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações. Esses campos "constituem um arranjo curricular que acolhe as situações e as experiências concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, entrelaçando-os aos conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural" (BRASIL, 2017, p.38). Essa é uma forma de fortalecer a Educação Infantil com a sua especificidade no trabalho educativo, não confundindo com práticas antecipatórias e preparatórias, que pouco contribuem para o processo formativo da criança.
Partindo do que diz a BNCC a elaboração do Referencial Curricular de Balsa Nova divide-se em seções, nas quais se apresentam: Considerações históricas da Educação Infantil, Princípios básicos da Educação Infantil e os direitos de aprendizagem, Concepções norteadoras do trabalho pedagógico na Educação Infantil, Articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental e Organizador Curricular.
Assim toda prática pedagógica desenvolvida na Educação Infantil deve considerar a identificação das necessidades educacionais especiais dos estudantes, bem como as intervenções necessárias em ambiente de ensino para o atendimento de todos os alunos.

Dessa maneira, o Referencial Municipal de Balsa Nova preocupa-se com a formação integral da criança de forma a levar em conta sua singularidade, buscando a discussão sobre a infância e as necessidades de aprofundamento dos fundamentos e concepções que amparam as práticas pedagógicas na Educação Infantil.

PRINCÍPIOS BÁSICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E OS DIREITOS DE APRENDIZAGEM

onforme o Parecer nº 20/2009 - CNE/CEB, (BRASIL, 2009 p. 4) que revisa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEIs) de 1999 e embasa as novas diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 5/2009 - CNE/CEB, as unidades de Educação Infantil, constituem-se em um espaço organizado intencionalmente em que são considerados "[...] critérios pedagógicos, o calendário, horários e as demais condições [...]" que garantam seu funcionamento. Assim, por seu caráter educativo atrelado à exigência de formação mínima e específica dos profissionais e ao fato de estarem submetidas a legislações que regulam seu credenciamento e funcionamento, a Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica deve seguir os princípios estabelecidos nas suas diretrizes, as propostas pedagógicas de Educação Infantil devem respeitar os seguintes princípios: éticos, estéticos e políticos.
São princípios que se complementam e expressam uma formação fundamentada na integralidade do ser humano, que precisa apropriar-se dos sentidos éticos, políticos e estéticos na construção da sua identidade pessoal e social. Esses princípios estão vinculados à Base Nacional Comum Curricular por meio da definição de seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento, os quais pretendem assegurar as condições para que as crianças aprendam em situações nas quais possam desempenhar um papel ativo em ambientes que as convidem a vivenciar desafios e a sentirem-se provocadas a resolvê-los, nas quais possam construir significados sobre si, os outros e o mundo social e natural (BRASIL, 2017, p. 35).
Os princípios éticos dizem respeito às relações e ações das crianças entre elas e os adultos nas unidades de Educação Infantil e familiares, com experiências e vivências de responsabilidade, solidariedade e respeito. Neste sentido, o trabalho pedagógico deve apresentar intencionalidade na organização, partindo de saberes e conhecimentos que garantam a participação e expressão das crianças, de modo a promover a sua autonomia, o que implica considerar no percurso da aprendizagem e do desenvolvimento a afetividade e os vínculos estabelecidos pelas crianças promovendo uma autoestima positiva, bem como uma construção afirmativa de identidade do seu grupo social.
Tais **princípios** estão diretamente associadas aos seguintes **direitos** presente na
BNCC:
Conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma

imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento através de experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar, em seu contexto familiar e comunitário.
Conviver com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, onde possa fazer uso de diferentes linguagens que ampliam o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas (BRASIL, 2017, p.36).
Os princípios estéticos, diz respeito à formação da capacidade de apreciar e elevar a imaginação e permitir a criação, capacidades importantes para o desenvolvimento integral da criança. As práticas pedagógicas devem conduzir ao contato e à aprendizagem sobre as especificidades expressas em diferentes tipos de manifestações artísticas e culturais. Para isso a criança deve vivenciar experiências diversas, que estimulem sua sensibilidade e valorizem seu ato criador, desenvolvendo assim sua percepção que consequentemente contribui para se tornarem criativas. Muitas brincadeiras são manifestações culturais e artísticas próprias da infância e permitem a expressão da liberdade e da ludicidade e devem ser utilizadas como uma estratégia de ensino e aprendizagem, assim o ato de brincar na escola sob a perspectiva de Lima (2005) está relacionada ao professor que deve apropriar- se de subsídios teóricos que consigam convencê-lo e sensibilizá-lo sobre a importância dessa atividade para aprendizagem e para o desenvolvimento da criança. Oliveira (1997, p. 57)
O brincar, por ser uma atividade livre que não inibe a fantasia, favorece o fortalecimento da autonomia da criança contribuindo para a não formação e até quebra de estruturas defensivas favorecendo o desenvolvimento individual da criança, ajudando a internalizar as normas sociais e a assumir comportamentos mais avançados que aqueles vivenciados no cotidiano, aprofundando o seu conhecimento sobre as dimensões da vida social. A brincadeira é uma forma de interação e também promotora do desenvolvimento. É preciso considerar que ao brincar a criança explora objetos, aprende sobre as diferentes funções sociais da cultura e desenvolve o controle de conduta, pois realiza as ações de um adulto o imitando em diferentes papéis. Na BNCC, os princípios estéticos aparecem nos direitos de:
Brincar cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.
Explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia (BRASIL, 2017, p. 36).
Os princípios políticos estão ligados à ideia de cidadania, de criticidade e de democracia que embora complexa, é construída nas experiências e vivências em que a criança tem oportunidade de se expressar e de participar. Estão associados à função da educação enquanto formadora de cidadãos críticos, que considerem o coletivo e o individual, o que implica se identificar enquanto sujeito ativo, que está inserido em uma sociedade podendo transformá-la. Assim, as crianças devem desde bem pequenas aprender a ouvir e respeitar a opinião do próximo, podendo também se manifestar relatando acontecimentos, sentimentos, ideias ou conflitos. Na BNCC aparecem os direitos de:
Expressar como sujeito dialógico, com suas necessidades e emoções;
Participar ativamente com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão, como das atividades propostas pelo educador.
Assim, os princípios e os direitos das crianças somente podem ser efetivados se corresponderem a um determinado entendimento de infância e de criança, pois estão associados às características do seu desenvolvimento, considerando a forma como se relacionam com o mundo e consequentemente como aprendem e se desenvolvem. Com isso, é possível entender que o brincar auxilia a criança no processo de aprendizagem, proporcionando situações imaginárias em que ocorrerá no desenvolvimento cognitivo e facilitando a interação com pessoas, as quais contribuirão para um acréscimo de conhecimento.

CONCEPÇÕES NORTEADORAS DO TRABALHO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

A concepção de conhecimento assumida pela Escola implica uma relação de ensino- aprendizagem dialética. A dinâmica da sala de aula privilegia o diálogo permanente, a investigação, a seleção e organização de dados e informações e a análise de evidências, as quais levam o aluno a experimentar muitas possibilidades de trocas e descobertas, a adotar uma postura de questionamento frente à ciência e a ampliar seu universo de conhecimentos. O caráter eminentemente pedagógico da Educação no contexto escolar fundamenta-se numa perspectiva de considerar que a criança está inserida em determinado contexto social e, portanto, deve ser respeitada em sua história de vida, classe social, cultura e etnia. Nesse sentido, a escola é vista como espaço para a construção coletiva de novos conhecimentos sobre o mundo, na qual a sua proposta pedagógica permite a permanente articulação dos conteúdos escolares com as vivências e as indagações da criança e do
jovem sobre a realidade em que vivem.
A Escola considera os processos interativos, a cooperação, o trabalho em grupo, a arte, a imaginação, a brincadeira, a mediação do professor e a construção do conhecimento em rede como eixos do trabalho pedagógico voltado para o desenvolvimento da criança e do jovem visando à constituição do sujeito solidário, criativo, autônomo, crítico e com estruturas afetivas cognitivas necessárias para operar sua realidade social e pessoal.
O processo de desenvolvimento, na perspectiva histórico-cultural, é compreendido como o processo por meio do qual o sujeito internaliza os modos culturalmente construídos de pensar e agir no mundo.
Este processo se dá nas relações com o outro, indo do social para o individual. O caminho do objeto do conhecimento até a criança e desta até o objeto passa através de uma outra pessoa. Essa estrutura humana complexa é o produto de um processo de desenvolvimento profundamente enraizado nas ligações entre história individual e história social (VYGOTSKY,1991:37).
As abordagens dos conteúdos não se limitam a fatos e conceitos, mas também aos procedimentos, atitudes, valores e normas que são entendidos como conteúdos imprescindíveis no mesmo nível que os fatos e conceitos.

CONCEPÇÃO DE CRIANÇA

A definição do conceito de criança só é possível quando permeada pela reflexão acerca da concepção de infância e sua construção histórica. Assim para compreender a criança enquanto sujeito histórico é fundamental pensá-la inserida em práticas sociais de infância, histórica e socialmente determinada.
Ao aprofundar esse entendimento, percebe-se diferenças de concepções. Em resumo, na Idade Média a criança era vista como mini adulto, compartilhando suas vestimentas e até mesmo suas tarefas. Mais tarde, nos séculos XVI e XVII a infância passa a ser apenas uma etapa de vida que diferencia a criança do adulto. Com o advento das reformas religiosas, a infância passa a ganhar maior atenção, e algumas questões, como a afetividade e sua importância no desenvolvimento infantil, passam a ser consideradas (ARIÈS, 1978).

Na mesma linha de pensamento, no século XX, ainda com bases religiosas, caberia a família, a Igreja e a sociedade a formação moral da criança, direcionando-a no caminho do bem (OLIVEIRA, 2010). Mais tarde, com todo o processo de abertura política e redemocratização vivido no Brasil, a infância passa ser vista com mais atenção, o que significa que a criança passa ser considerada um ser histórico e cultural, pertencente a sociedade e portadora de direitos e deveres (OLIVEIRA, 2002).

De acordo com Leontiev apud Paraná, (2015, p. 31), "...o homem é um ser de natureza social, que tudo o que tem de humano nele provém da sua vida em sociedade, no seio da cultura criada pela humanidade". A criança se apropria das qualidades humanas na medida em que se relaciona com os outros e com a cultura. Portanto, é fundamental a relação da criança com os outros, com a natureza e com a cultura acumulada historicamente pela humanidade.

Assim, é necessário compreender a criança enquanto sujeito ativo que se desenvolve continuamente, à medida em que estabelece relações sociais nas quais há a apropriação de conhecimentos pertencentes ao patrimônio cultural. Dentro deste contexto, o papel da Educação se constitui fundamental, uma vez que neste espaço há o ensino intencional de saberes e conhecimentos que promovem o desenvolvimento humano.

Segundo Kramer (2007) esta concepção ganha força com a elaboração de alguns documentos que acentuam os direitos da criança cidadã, como Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069/1990, a nova LDBEN, Lei nº 9394/96, o Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil e mais tarde com as DCNEIs que em seu artigo 4º indica a necessidade de entender-se a criança como:

Sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura (BRASIL, 2009, p. 1).

Portanto, ainda com muitos direitos a serem alcançados, não se pode negar avanços qualitativos na Educação Infantil, onde a concepção de criança passa ser entendida como ser integral, vista em todos os seus aspectos. Isso significa que a educação ofertada à criança, desde bebê, necessita ser intencional, com espaços e recursos pedagógicos que promovam o desenvolvimento humano por meio de aprendizagens significativas.

A Educação Infantil possui especificidades e a criança que frequenta essa etapa da Educação Básica, deve ser respeitada a partir de suas manifestações de aprendizagem, que revelam o processo de desenvolvimento, o qual, em cada período, tem marcos referenciais comuns, a depender das intervenções educativas. Por isso que é importante assegurar práticas mediadoras entre os conhecimentos sistematizados e os saberes cotidianos, considerando que as aprendizagens são dependentes da qualidade das mediações oportunizadas pela comunicação, pela ação com os objetos e pelas brincadeiras.

AS INTERAÇÕES E A BRINCADEIRA NA PROPOSTA CURRICULAR

Barbosa (2010) apresenta três funções da Educação Infantil presente nas DCNEIs (BRASIL, 2009): social, política e pedagógica. Tais funções articulam-se nas instituições que, ao receber uma criança, devem levar em consideração suas necessidades biológicas e cognitivas para a promoção da autonomia e desenvolvimento de valores que contribuirão nas relações com os outros, desta forma assumindo sua função social, ao objetivar a busca por igualdade de direitos e exercício de cidadania, revela-se a função política e por fim, ao conceber estes espaços enquanto promotores de aprendizagens e possuidores de intencionalidade para a ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes áreas, revela- se a função pedagógica (BARBOSA, 2010). De acordo com o Parecer nº 20 (BRASIL, 2009), que fundamenta as DCNEIs, para cumprir estas funções é necessário que o município complemente as ações das famílias assumindo seu papel na promoção de igualdade, na qual o espaço escolar deve ser considerado promotor de convivência e ampliação de saberes e conhecimentos que permitirão a construção de identidades coletivas e consequente desenvolvimento humano.

Desta forma, na Educação Infantil apresentam-se dois eixos para a organização intencional das práticas pedagógicas: as interações e a brincadeira. Estes eixos estruturantes são apresentados no artigo 9º das DCNEIs (BRASIL, 2009), que propõe uma organização curricular que garanta a aprendizagem por meio de experiências lúdicas de interação com o grupo. Por sua vez, a BNCC apresenta cinco campos de experiências que se aproximam de forma articulada às definições do referido artigo. Desta forma, optou-se neste documento por apresentar os incisos correspondentes a cada campo de experiência, para que possibilite a relação das DCNEIs com os objetivos de aprendizagens definidos pela BNCC e ainda, os objetivos de aprendizagem construídos no município de Balsa Nova.

AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Avaliar é saber ler e interpretar os comportamentos das crianças e assim, melhor estabelecer as orientações da programação Educativa.

A avaliação é ato de conhecimento e de reconhecimento de valores e tem como base a subjetividade, portanto, não existe uma única forma de avaliar.

Para que a avaliação se torne o máximo possível acreditável, podem-se definir alguns critérios norteadores para o trabalho do professor como: a autoconsciência de saber ouvir o outro e observar; solicitar a colaboração das crianças em tarefas cotidianas, podendo assim avaliar seu desenvolvimento conforme a faixa etária; verificando através da observação, se os objetivos propostos foram atingidos, indicando assim, se há necessidade ou não de intervenção pedagógica.

Esta prática permitirá uma observação de forma crítica e criativa diante do comportamento de cada criança ou nas atividades em grupo; isto tudo podendo ser realizado através de fotografias, desenhos, álbuns, relatórios, etc., sendo feita em diversos momentos, para a compreensão de como a criança age, pensa e senti, apropriando-se de seus direitos de aprendizagem.

Cabe ressaltar que a avaliação do processo ensino aprendizagem jamais terá caráter seletivo, portanto, devemos estar atentos aos instrumentos a serem usados.

Segundo a Deliberação nº 02/14 CEE-PR, sem caráter classificatório a avaliação na Educação Infantil deverá ter características diagnósticas de acompanhamento do processo contínuo que objetiva analisar, a forma como a criança elabora o seu conhecimento e deverá subsidiar permanentemente o professor, permitindo que este organize ou reorganize as ações pedagógicas junto às crianças, permitindo a observação e o diálogo, centrado nas manifestações de cada criança, representados no acompanhamento do cotidiano escolar.

A avaliação é feita por meio de um relatório descritivo trimestral, que abrange todas as áreas do conhecimento, trabalhadas por meio de metodologia de projetos, com atividades que desenvolvam atitudes, valores e desenvolvimento das capacidades, tendo como outra forma de avaliação e documentação pedagógica, a seleção e exposição de trabalhos como outras formas de registros (relatórios, desenhos, portfólios, fotos e vídeos). Para elaboração do parecer descritivo as educadoras e professores utilizam-se de registros diários da aprendizagem do aluno e suas evoluções. O parecer descritivo deve seguir os campos de experiência, conforme (ANEXO VII)

Em outro momento as instituições de ensino promovem a interlocução com as famílias nas reuniões trimestrais coletivas e individuais, de entrega e discussão de relatórios (parecer descritivo), que são impressos em duas vias, sendo que a primeira fica arquivada na pasta do aluno e a segunda é entregue ao responsável legal, com registro em livro Ata, proporcionando assim aos pais e as próprias crianças o acompanhamento de

suas conquistas, dificuldades e possibilidades ao longo de seu processo de desenvolvimento e construção do conhecimento, compreendendo as práticas desenvolvidas na instituição, ressaltando que este momento também proporciona ao professor a avaliação do processo educativo que realiza com o grupo.
Entende-se assim, a avaliação como um processo contínuo de análise ou julgamento da prática e acompanhamento, garantindo a qualidade do processo educativo. Esta compreensão de avaliação diagnóstica, permite perceber as diferenças da intenção e do paradigma que estão por trás das políticas, do planejamento, da gestão e da própria avaliação.

A TRANSIÇÃO ENTRE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Quanto à articulação da Educação Infantil com o Ensino Fundamental faz se necessário considerar o que a Lei estabelece como especificidade em cada uma das etapas... "A Proposta Pedagógica deve prever formas para garantir a continuidade no processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, respeitando as especificidades etárias, sem antecipação de conteúdo que serão trabalhos no Ensino Fundamental" (DCNEI,2009), sendo assim, deve-se observar a garantia da especificidade de atendimento à clientela do Centro Municipal de Educação Infantil, enfatizando-se as ações de cuidar e educar e dos eixos brincadeiras e interações.

Articular a Educação Infantil com o Ensino Fundamental requer muita atenção e cuidado, pois deve haver equilíbrio entre as mudanças introduzidas, garantindo integração e continuidade dos processos de aprendizagem das crianças, respeitando suas singularidades e as diferentes relações que elas estabelecem com os conhecimentos. É necessário estabelecer estratégias de acolhimento e adaptação tanto para as crianças quanto para docentes, de modo que a nova etapa se construa com base no que a criança sabe e é capaz de fazer, em uma perspectiva de continuidade de seu percurso educativo. Para que as crianças superem com sucesso os desafios da transição é preciso pensar sobre a infância na escola e na sala de aula, a criança não deixa de ser criança quando passa para os anos iniciais do Ensino Fundamental sendo necessário continuar apresentando o universo lúdico e as brincadeiras.
Entendendo que o ingresso no Ensino Fundamental é um marco, para as crianças e suas famílias, que costuma gerar ansiedade e insegurança, uma vez que normalmente constitui um momento de separação, de entrada em novos e desconhecidos espaços, de conhecimento de pessoas diferentes, de vivencia de novas rotinas. Em fim todos se sentem inseguros diante da falta de referência em relação ao que não se conhece. Entendendo-se que esta mudança pode gerar também desejo de conhecer o que é novo, interesse pelos novos desafios, curiosidade em função de ser o lugar onde estão as crianças mais velhas.
O trabalho realizado na instituição de ensino busca estratégias que visem facilitar essa transição, promovendo sentimentos de confiança e tranquilidade nas crianças, na transição da mudança de Educação Infantil-Cmei para Educação Infantil escola realiza-se visita dos alunos próximo ao final do ano para reconhecimento de espaço , são realizadas momentos como: hora do conto, lanche e levam uma lembrancinha da escola, a Educação Infantil para o primeiro ano é feita gradativamente durante o ano letivo através da participação conjunta em eventos e festas da escola, e de forma mais sistemática no segundo semestre, com visitas às salas de aula dos anos iniciais, para um primeiro contato com os professores daquele segmento.

CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS

Considerando que, na Educação Infantil, as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças têm como eixos estruturantes as interações e a brincadeira, assegurando-lhes os direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se, a organização curricular da Educação Infantil na BNCC está estruturada em cinco campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento. Os campos de experiências constituem um arranjo curricular que acolhe as situações e as experiências concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, entrelaçando-os aos conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural.
A definição e a denominação dos campos de experiências também se baseiam no que dispõem as DCNEI em relação aos saberes e conhecimentos fundamentais a ser propiciados às crianças e associados às suas experiências. Considerando esses saberes e conhecimentos, os campos de experiências em que se organiza a BNCC são:

O Eu, o Outro e o Nós
É na interação com os pares e com adultos que as crianças vão constituindo um modo próprio de agir, sentir e pensar e vão descobrindo que existem outros modos de vida, pessoas diferentes, com outros pontos de vista. Conforme vivem suas primeiras experiências sociais (na família, na instituição escolar, na coletividade), constroem percepções e questionamentos sobre si e sobre os outros, diferenciando-se e, simultaneamente, identificando-se como seres individuais e sociais. Ao mesmo tempo que participam de relações sociais e de cuidados pessoais, as crianças constroem sua autonomia e senso de autocuidado, de reciprocidade e de interdependência com o meio. Por sua vez, na Educação Infantil, é preciso criar oportunidades para que as crianças entrem em contato com outros grupos sociais e culturais, outros modos de vida, diferentes atitudes, técnicas e rituais de cuidados pessoais e do grupo, costumes, celebrações e narrativas. Nessas experiências, elas podem ampliar o modo de perceber a si mesmas e ao outro, valorizar sua identidade, respeitar os outros e reconhecer as diferenças que nos constituem como seres humanos.

Corpo, Gestos e Movimento
Desde muito pequenos as crianças utilizam-se do corpo para explorar o mundo, conseguem expressar-se brincando e produzem conhecimento sobre si e sobre o outro. Por isso as atividades que envolvem música, dança, teatro, brincadeiras de faz de conta expressam emoção e linguagem corroborando para o aspecto de constituição de sua identidade e cuidados com o corpo.

A instituição escolar deve promover atividades com espírito lúdico, repertório variado como sentar, rastejar, escorregar equilibrar-se, correr, dar cambalhotas, atividades orientadas para emancipação e não submissão, incentivando a construção de sua autonomia.

Traços, Sons, Cores e Formas
O campo "Traços, sons, cores e formas" está relacionado ao ambiente que as crianças vão, paulatinamente, descobrindo e atribuindo significados. São experiências e vivências diversas com materiais naturais ou produzidos, em ambientes com estímulos visuais e sonoros que promovam expressividade e criatividade. Conforme a BNCC, este campo busca possibilitar à criança:

Conviver com diferentes manifestações artísticas, culturais e científicas, locais e universais, no cotidiano da instituição escolar, possibilita às crianças, por meio de experiências diversificadas, vivenciar diversas formas de expressão e linguagens, como as artes visuais (pintura, modelagem, colagem, fotografia etc.), a música, o teatro, a dança e o audiovisual, entre outras. Com base nessas experiências, elas se expressam por várias linguagens, criando suas próprias produções artísticas ou culturais, exercitando a autoria (coletiva e individual) com sons, traços, gestos, danças, mímicas, encenações, canções, desenhos, modelagens, manipulação de diversos materiais e de recursos tecnológicos. Essas experiências contribuem para que, desde muito pequenas, as crianças desenvolvam senso estético e crítico, o conhecimento de si mesmas, dos outros e da realidade que as cerca. Portanto, a Educação Infantil precisa promover a participação das crianças em tempos e espaços para a produção, manifestação e apreciação artística, de modo a favorecer o desenvolvimento da sensibilidade, da criatividade e da expressão pessoal das crianças, permitindo que se apropriem e reconfigurem, permanentemente, a cultura e potencializem suas singularidades, ao ampliar repertórios e interpretar suas experiências e vivências (BRASIL, 2017, p. 39).

A criança produz o primeiro som através de sua própria voz, assim ela é naturalmente estimulada musicalmente e vai aos poucos, descobrindo as diferentes possibilidades sonoras.

O professor de Educação Infantil deve criar um ambiente propício, onde a criança deve ser estimulada no ouvir, cantar e tocar, desenvolvendo a comunicação e a expressão, tendo como diversas formas lúdicas no trabalho pedagógico, como cantigas de ninar, músicas folclóricas, parlendas, brincadeiras cantadas, entre outras. É importante diferenciar o som por meio do silêncio, desenvolvendo na criança concentração, expressão corporal, disciplina, regras e limites, assim ela poderá desenvolver uma melhor sensibilidade auditiva trabalhando as perspectivas do fazer, forma de comunicar e expressar por meio da composição, improvisação e interpretação.

É por meio da linguagem que o homem se relaciona com o outro e com o mundo, dando o sentido concreto à sua formação como sujeito. O desenvolvimento gradativo das capacidades da linguagem, estão associadas às quatro competências linguísticas básicas como, falar, escutar, ler e escrever, tal trabalho é desenvolvido em diferentes faixas etárias e à diversidade de situações desafiadoras que surgirem nas variadas etapas de ensino.

A linguagem escrita se dá a partir da compreensão da representação gráfica – símbolos/sinais (letras), resultando em significados na palavra, demonstrando às crianças a sua importância e apropriação de sua prática ao meio em que vive em um conjunto das mais variadas situações. A escrita é uma linguagem em construção na criança pequena. Exercendo as atividades próprias do desenvolvimento da função simbólica – o desenho, a narrativa pelo movimento e a narrativa oral –, a criança estará construindo as bases, por assim dizer, necessárias para a leitura e para a escrita.

A arte é uma linguagem importante para a comunicação humana e para expressão de vontades, sentimentos, imaginação e criação de experiências, a qual pode ser demonstrada por meio do fazer artístico, apreciação e reflexão. Na educação infantil a arte se expressa nas diversas atividades propostas como: desenho, colagem, pintura, etc.

Portanto tal campo de experiência é imprescindível no que diz respeito ao desenvolvimento das crianças em idade de educação infantil, pois reforçará a cultura, movimento, emotividade e imaginação entre outros aspectos que irão refletir no decorrer da vida escolar da criança.

Escuta, Fala, Pensamento e imaginação

A aproximação de diferentes linguagens traz para o cotidiano das unidades de Educação Infantil momentos de ESCUTA, no sentido de produzir/acolher mensagens orais, gestuais, corporais, musicais, plásticas, além das mensagens trazidas por textos escritos, e de FALA, entendida como expressar/interpretar não apenas pela oralidade, mas também via linguagem de sinais, pela escrita convencional, não-convencional, pela escrita braile e também pelas danças, desenhos e outras manifestações expressivas.

Este campo ressalta experiências que evidenciam a estreita relação entre os atos de fala e escuta e a constituição da linguagem e do pensamento humano desde a infância. Destaca-se a experiência da criança com a linguagem verbal em diálogo com outras linguagens, desde o nascimento, de modo a ampliar não apenas essa linguagem, mas também o PENSAMENTO (sobre si, sobre o mundo, sobre a língua) e a IMAGINAÇÃO.

Experiências com a linguagem oral

No domínio da oralidade, a Educação Infantil tem possibilitado às crianças se apropriarem de diversas formas sociais de comunicação, como as cantigas, as brincadeiras de roda e os jogos cantados, além de formas de comunicação presentes na cultura humana: conversas, informações, reclamações, repreensões, elogios etc. Isso se inicia pela imersão delas em trocas comunicativas e prossegue conforme os momentos de fala criam situações em que elas necessitam pensar sobre a língua, experimentar sua sonoridade e diferenciar maneiras de falar na situação, de modo a comunicar desejos, sentimentos, ideias e pensamentos.

Experiências com a leitura

A experiência da criança com a leitura de histórias, além de facilitar o acesso a uma linguagem diferente daquela que está presente no seu cotidiano, possibilita conhecer os detalhes do texto e das imagens e ter contato com os personagens reais e imaginários que a levam a reagir, se emocionar e antecipar desfechos. A leitura de histórias possibilita à criança perceber como afetos, medos e surpresas podem ser comunicados pela escrita, constituindo um meio de conhecimento de si mesmo, dos outros e do mundo, e de ampliação de experiência na vivência estética do texto com suas imagens e ilustrações.

Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações

Desde o nascimento a criança está inserida em diferentes aspectos nos mais variados espaços e tempos tendo curiosidade e experimentando fenômenos naturais e socioculturais de inúmeras formas, se situando em diversos espaços (casa, rua, ambiente escolar, cidade, etc), tendo noção de tempo (manhã, noite, dia, semana), observando fenômenos físicos do ambiente e do próprio corpo e suas transformações, além das relações sociais e culturais como família, pessoas que conhece, comunidade em que está inserida.

A Educação Infantil precisa promover experiências nas quais as crianças possam fazer observações, manipular objetos, investigar e explorar seu entorno, levantar hipóteses e consultar fontes de informação para buscar respostas às suas curiosidades e indagações criando oportunidades para que as crianças ampliem seus conhecimentos do mundo físico e sociocultural e possam utilizá-los em seu cotidiano, tudo isso sendo articulado de forma relacionada e não compartimentada como por exemplo, com conhecimentos matemáticos (contagem, ordenação, relações entre quantidades, dimensões, medidas, comparação de pesos e de comprimentos, avaliação de distâncias, reconhecimento de formas geométricas, conhecimento e reconhecimento de numerais cardinais e ordinais etc.) que igualmente aguçam a curiosidade. Um movimento contínuo na vivência da criança, suas brincadeiras, suas especificidades e os demais conhecimentos do entorno.

A ênfase deve estar nas experiências que favorecem a construção de noções espaciais relativas a uma situação estática (como a noção de longe e perto) ou a uma situação dinâmica (para frente, para trás), potencializando a organização do esquema corporal e a percepção espacial, a partir da exploração do corpo e dos objetos no espaço. O Campo destaca as experiências em relação ao tempo, favorecendo a construção das noções de tempo físico (dia e noite, estações do ano, ritmos biológicos) e cronológico (ontem, hoje, amanhã, semana, mês e ano), as noções de ordem temporal (“Meu irmão nasceu antes de mim”, “Vou visitar

meu avô? Depois da escola") e histórica ("No tempo antigo", "Quando mudamos para nossa casa", "Na época do Natal"). Envolve experiências em relação à medida, favorecendo a ideia de que, por meio de situações problemas em contextos lúdicos, as crianças possam ampliar, aprofundar e construir novos conhecimentos sobre medidas de objetos, de pessoas e de espaços, compreender procedimentos de contagem, aprender a adicionar ou subtrair quantidades aproximando-se das noções de números e conhecendo a sequência numérica verbal e escrita. Proporcionar as crianças o entendimento dos números como recursos para representar quantidades e aprender a contar objetos usando a correspondência um-a-um, comparando quantidade de grupos de objetos utilizando relações como mais que, menos que, maior que e menor que. O Campo ressalta, ainda, as experiências de relações e transformações favorecendo a construção de conhecimentos e valores das crianças sobre os diferentes modos de viver de pessoas em tempos passados ou em outras culturas. Da mesma forma, é importante favorecer a construção de noções relacionadas à transformação de materiais, objetos, e situações que aproximem as crianças da ideia de causalidade.
A partir do momento em que os alunos utilizam os conhecimentos adquiridos no seu cotidiano a contextualização ocorre de fato.
Neste campo é possível visualizar todos os direitos de aprendizagem do aluno:
O conviver com diferentes grupos, por meio de diferentes linguagens.
Promover o brincar de diferentes formas, espaços e tempos.
Participar da construção de seus conhecimentos de forma ativa.
Explorar formas, transformações, natureza em diferentes espaços.
Expressar suas ideias, hipóteses, opiniões, questionamentos.
Conhecer-se formando sua identidade frente ao seu grupo (familiar, escolar e comunitário)

BEBÊS (ZERO A 1 ANO)	
CAMPO DE EXPERIÊNCIA: O EU, O OUTRO E O NÓS	
Artigo 9.º DCNEIs – As práticas pedagógicas devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que estão previstas nos seguintes incisos: I - promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança; [...] IV - recriem, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais; V - ampliem a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas; VI - possibilitem situações de aprendizagem mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar; VII - possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e reconhecimento da diversidade; [...] XI - propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das manifestações e tradições culturais brasileiras; XII - possibilitem a utilização de gravadores, projetores, computadores, máquinas fotográficas, e outros recursos tecnológicos e midiáticos.	
SABERES E CONHECIMENTOS	**OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO**
● Valores e atitudes para a vida em sociedade. ● Família e pessoas do convívio social. ● Comunicação oral e corporal.	**(EI01EO01) - Perceber que suas ações têm efeitos nas outras crianças e nos adultos.** ● Perceber-se e se relacionar com outros indivíduos. ● Conhecer e reconhecer seus familiares e outras pessoas do convívio social. ● Perceber que pode se comunicar por meio de sorriso, choro, balbucio e gestos. ● Oralizar em resposta a estímulos estabelecendo relações. ● Demonstrar sentimento de afeição pelas pessoas com as quais interage. ● Envolver-se em situações simples de dar e receber brinquedos, alimentos e demais elementos. ● Lançar objetos e manifestar-se ao recebê-los de volta. ● Brincar com outras crianças e adultos, imitando ou mostrando suas ações para estabelecer relações.
● O próprio corpo ● Corpo: possibilidades e limites. ● Possibilidades motoras, sensoriais e expressivas. ● Esquema corporal. ● Motricidade: equilíbrio, destreza e postura corporal.	**(EI01EO02) - Perceber as possibilidades e os limites de seu corpo nas brincadeiras e interações das quais participa.** ● Explorar o próprio corpo na perspectiva de conhecê-lo, sentindo os seus movimentos, ouvindo seus barulhos, conhecendo suas funções e formas de funcionamento. ● Conhecer e identificar as partes do corpo. ● Identificar e brincar com sua própria imagem no espelho. ● Participar de experiências em que o(a) professor(a) realiza movimentos com o seu corpo como por exemplo, "Serra, serra, serrador". ● Observar pessoas ou objetos que se movem em sua linha de visão e gradativamente ao seu redor. ● Participar de brincadeiras que estimulem a relação com o outro. ● Segurar e examinar objetos, explorando-os. ● Explorar objetos de diversos materiais: borracha, madeira, metal, papel e outros, demonstrando curiosidade. ● Experimentar novos movimentos ao explorar objetos ou brinquedos. ● Esconder e achar objetos e pessoas. ● Realizar progressivamente ações de engatinhar, andar, levantar, sentar, carregar, rastejar e outros. ● Vivenciar brincadeiras com obstáculos que permitam empurrar, rodopiar, balançar, escorregar, equilibrar-se, arrastar, engatinhar, levantar, subir, descer, passar por debaixo, por cima, saltar, rolar, virar cambalhotas, perseguir, procurar, pegar. ● Experienciar atividades de apertar, tocar, balançar, arremessar, empurrar, rolar, engatinhar, dançar e outros. ● Assistir e participar de apresentações de danças, de vários estilos e ritmos, segundo suas possibilidades. ● Brincar livremente e quando orientada realizar jogos de comando.
● Cuidados com a organização do ambiente. ● Profissionais e espaços da instituição. ● Patrimônio material e imaterial. ● Características físicas, propriedades e utilidades dos objetos. ● Recursos tecnológicos e midiáticos. ● Manifestações culturais. ● Possibilidades motoras, sensoriais e expressivas. ● Meios de transporte.	**(EI01EO03) - Interagir com crianças da mesma faixa etária e adultos ao explorar espaços, materiais, objetos, brinquedos.** ● Conhecer e relacionar-se com as crianças e profissionais da instituição. ● Interagir com os(as) professores(as), funcionários(as) e outras crianças estabelecendo vínculos afetivos. ● Interagir com crianças de diferentes turmas, em situações coletivas e pequenos grupos. ● Explorar materiais diversos como: caixas, bolas, chocalhos, chapéus, óculos, panelas, brinquedos, instrumentos musicais e outros, em situações de interação social. ● Explorar objetos de nossa cultura tecnológica: livros, rádio, gravador, máquina de calcular, telefone outros, interagindo com as demais crianças. ● Brincar com jogos de encaixe e construção experimentando possibilidades de montar, desmontar ou empilhar e derrubar. ● Perceber por meio dos sentidos os atributos dos objetos, brincando entre pares ● Experienciar coletivamente objetos que estimulam a percepção visual, tátil e sonora. ● Vivenciar tarefas como guardar brinquedos. ● Participar de eventos culturais coletivos. ● Oferecer brinquedos, objetos ou pedaços de alimento a outra pessoa. ● Brincar livremente nos diversos espaços e ambientes escolares interagindo com outras crianças e adultos. ● Visualizar imagens e escutar os nomes de meios de transportes que fazem parte do seu contexto.
● Comunicação verbal, expressão e sentimentos.	**(EI01EO04) - Comunicar necessidades, desejos e emoções, utilizando gestos, balbucios, palavras.**

	● Comunicar-se com seu professor(a) e colegas fazendo uso de diferentes formas de expressão, buscando contato e atenção durante as situações de interação. ● Comunicar desejos e necessidades utilizando, gradativamente, gestos e movimentos, como: estender os braços pedindo colo, apontar para o banheiro quando sente vontade de urinar, colocar a mão na barriga para manifestar que está com fome, apontar para pessoas e objetos reconhecendo-os e outros. ● Sorrir e oralizar em resposta a uma estimulação feita por outro sujeito. ● Interagir com adultos e sentir-se confiante nas situações de cuidados pessoais	
● Próprio corpo e o corpo humano. ● Cuidados com o corpo. ● Hábitos alimentares, de higiene e de descanso. ● Cuidados com a saúde. ● Expressão corporal.	**(EI01EO05) - Reconhecer seu corpo e expressar suas sensações em momentos de alimentação, higiene, brincadeira e descanso.** ● Manifestar desconforto ao necessitar ser trocado, ao estar com fome ou sono. ● Demonstrar satisfação ao participar de rotinas relacionadas à sua alimentação, sono, descanso e higiene. ● Interagir ao receber cuidados básicos ouvindo antecipadamente, as ações realizadas. ● Participar de práticas de higiene, conhecendo o próprio corpo. ● Conhecer e reconhecer o material de uso pessoal. ● Vivenciar o contato com diferentes alimentos. ● Expressar necessidades, emoções e sentimentos que vivencia. ● Interagir com o outro ao receber aconchego nos momentos de choro e conflito. ● Vivenciar dinâmicas de troca de afeto como abraço, gestos de carinho, segurar na mão e outras. ● Expressar-se em jogos e brincadeiras corporais.	
● Respeito à individualidade e à diversidade. ● Normas de convivência e combinados.	**(EI01EO06) - Interagir com outras crianças da mesma faixa etária e adultos, adaptando-se ao convívio social.** ● Participar de momentos de interação com crianças da mesma idade, outras idades e adultos. ● Comunicar-se com o outro imitando gestos, palavras e ações. ● Perceber ações e expressões de seus colegas. ● Experienciar momentos onde objetos e brinquedos são compartilhados. ● Vivenciar normas e combinados de convívio social. ● Identificar as pessoas que compõem o grupo familiar.	

CAMPO DE EXPERIÊNCIA: CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS	
Artigo 9º DCNEIs - As práticas pedagógicas devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que estão previstas nos seguintes incisos: I - promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança; II - favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical; [...] VI - possibilitem situações de aprendizagem mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar; [...] IX - promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura; [...]	
SABERES E CONHECIMENTOS	**OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO**
● Comunicação corporal. ● Estado de tensão, movimento, relaxamento corporal.	**(EI01CG01) - Movimentar as partes do corpo para exprimir corporalmente emoções, necessidades e desejos.** ● Expressar sentimentos e desejos produzindo reações corporais como choro, sorriso, balbucio e inquietações. ● Ouvir o nome dos sentimentos que expressa. ● Movimentar as mãos e os pés com o intuito de observar-se. ● Movimentar as mãos com o intuito de alcançar e segurar objetos que chamem sua atenção. ● Movimentar o corpo para alcançar objetos que estão próximos ou distantes. ● Virar-se para visualizar ou alcançar objetos que lhe chamam a atenção. ● Observar-se no espelho, explorando movimentos. ● Reconhecer a sua imagem ao visualizar fotos. ● Participar de situações coletivas de canto, dança, teatro e outras manifestando-se corporalmente. ● Reagir positivamente frente a estímulos sensoriais.
● Possibilidades corporais. ● Orientação espacial. ● Estado de tensão, movimentação e relaxamento corporal. ● Movimento.	**(EI01CG02) - Experimentar as possibilidades corporais nas brincadeiras e interações em ambientes acolhedores e desafiantes.** ● Explorar os espaços da instituição utilizando habilidades corporais como sentar, subir, descer, engatinhar, ficar em pé, rolar, deitar dentre outras possibilidades. ● Pegar objetos que estão próximos. ● Agarrar objetos e explorá-los. ● Transferir objetos de uma mão para outra. ● Lançar objetos acompanhando seu trajeto. ● Colocar objetos em um recipiente e tirá-los. ● Brincar com o próprio corpo agindo progressivamente com autonomia para ficar em pé, andar com crescente destreza, subir pequenos degraus e depois descer. ● Bater palmas e realizar outros movimentos coordenados com as mãos. ● Movimentar-se para alcançar objetos distantes. ● Percorrer circuito simples, organizados com materiais diversos de acordo com suas habilidades motoras.
● Imitação como forma de expressão. ● Movimento.	**(EI01CG03) - Imitar gestos e movimentos de outras crianças, adultos e animais.** ● Explorar possibilidades corporais como: engatinhar, andar, rolar, arrastar-se, dentre outras. ● Perceber características de diferentes pessoas e animais. ● Produzir movimentos e gestos com intencionalidade de imitar. ● Movimentar-se ao som de músicas que retratam características sonoras e gestuais dos animais. ● Movimentar-se livremente ou ao comando do(a) professor(a) imitando gestos de pessoas e animais. ● Conhecer e movimentar-se imitando os animais típicos da região.
● Cuidados com o corpo. ● Práticas sociais relativas à saúde, higiene e alimentação.	**(EI01CG04) - Participar do cuidado do seu corpo e da promoção do seu bem-estar.** ● Participar dos cuidados do seu corpo enquanto trocada ou higienizada. ● Reconhecer o(a) professor(a) como auxiliador de suas ações. ● Demonstrar através de gestos e expressões quando está suja ou com fome. ● Alimentar-se demonstrando curiosidade pelos alimentos. ● Buscar objetos de conforto para si ou para seus colegas. ● Reconhecer os locais de higiene e alimentação, bem como onde estão seus pertences. ● Perceber a importância dos cuidados com o corpo.
● Preensão, encaixe e lançamento. ● Os objetos e suas características.	**(EI01CG05) - Utilizar os movimentos de preensão, encaixe e lançamento, ampliando suas possibilidades de manuseio de diferentes materiais e objetos.** ● Explorar diferentes materiais e suas características físicas. ● Agarrar e segurar materiais estruturados e não estruturados de diferentes tamanhos, explorando-os. ● Participar de atividades que desenvolvam o lançamento de bolas, almofadas e outros materiais. ● Participar de atividades que envolvam encaixe/desencaixe de peças, apreensão e distribuição das peças em recipientes, dentre outras possibilidades.

	● Explorar objetos diversos de borracha, de madeira, de metal, de papel etc., apertando, mordendo, tocando, balançando, produzindo sons, arremessando, empurrando, puxando, rolando, encaixando, rosqueando, etc.

CAMPO DE EXPERIÊNCIA: TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS	
Artigo 9º DCNEIs - As práticas pedagógicas devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que estão previstas nos seguintes incisos: II - favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical [...]; IX - promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura [...];	
SABERES E CONHECIMENTOS	**OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO**
● Linguagem sonora. ● Percepção auditiva. ● Parâmetros do som: altura, intensidade, duração e timbre. ● Estilos musicais. ● Sons do corpo, dos objetos. ● Melodia e ritmo. ● Diversidade musical. ● Paisagem sonora: sons naturais, humanos, industriais ou tecnológicos.	**(EI01TS01) - Explorar sons produzidos com o próprio corpo e com objetos do ambiente**. ● Explorar o próprio corpo, os sons que emite e outras possibilidades corporais. ● Experienciar sons com o corpo: bater palmas, bocejar, espirrar, bater os pés, chorar, gritar, rir, cochichar, roncar. ● Explorar possibilidades vocais, como produzir sons: agudos e graves, fortes e fracos, longos e curtos. ● Perceber sons do ambiente e na manipulação de objetos. ● Explorar músicas de diferentes melodias, ritmos e estilos. ● Vivenciar histórias e brincadeiras cantadas e dramatizadas.
● Linguagem gráfica. ● Elementos da linguagem visual: texturas, cores, superfícies, volumes, linhas, espaços, formas etc. ● Suportes, materiais e instrumentos das Artes Visuais. ● Estratégias de apreciação estética. ● Obras de Arte.	**(EI01TS02) - Traçar marcas gráficas, em diferentes suportes, usando instrumentos riscantes e tintas.** ● Manusear e explorar diferentes materiais e superfícies desenvolvendo as sensações, com diferentes possibilidades percebendo as texturas. ● Produzir marcas gráficas em diferentes suportes. ● Rabiscar e pintar à sua maneira. ● Explorar e reconhecer diferentes movimentos gestuais ao produzir marcas gráficas em diferentes suportes. ● Explorar, observar, misturar e descobrir cores. ● Manipular e explorar obras de arte, percebendo seus elementos visuais como: forma, espaço, cor, textura, linhas, ponto e outros, por meio da mediação do(a) professor(a). ● Experienciar com tintas e materiais típicos da região como folhas, sementes, flores, terras de diferentes texturas e cores etc.
● Linguagem musical, corporal e dramática. ● Sons do corpo, dos objetos e da natureza. ● Ritmos. ● Músicas e danças. ● Instrumentos musicais convencionais e não convencionais. ● Recursos tecnológicos e midiáticos que produzem e reproduzem músicas. ● Diversidade musical de várias culturas, locais, regionais e globais. ● Parâmetros do som: altura, intensidade, duração e timbre. ● Paisagem sonora: sons naturais, humanos, industriais ou tecnológicos	**(EI01TS03) - Explorar diferentes fontes sonoras e materiais para acompanhar brincadeiras cantadas, canções, músicas e melodias.** ● Perceber o som de diferentes fontes sonoras presentes no dia a dia: buzinas, despertador, toque do telefone, sino, apito, dentre outros. ● Conhecer e reconhecer sons de diferentes animais por meio de reprodução de áudios. ● Perceber os sons e explorar diferentes instrumentos convencionais ou não, acompanhando brincadeiras cantadas, canções, músicas e melodias. ● Perceber sons graves, agudos, fortes e fracos, curtos e longos de diferentes fontes sonoras. ● Escutar músicas de diferentes estilos e em diferentes suportes. ● Experienciar ritmos diferentes produzindo gestos e sons. ● Perceber vozes gravadas de pessoas conhecidas. ● Responder virando em direção ao som quando há mais de um estímulo sonoro presente. ● Apreciar produções audiovisuais como musicais, brinquedos cantados, teatro de fantoches. ● Escutar cantigas e músicas folclóricas da região paranaense e outras regiões. ● Escutar e dançar músicas de diferentes culturas. ● Imitar e reproduzir sonoplastias.

CAMPO DE EXPERIÊNCIA: ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	
Artigo 9º DCNEIs - As práticas pedagógicas devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que estão previstas nos seguintes incisos: II - favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical; [...] III - possibilitem às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos; [...]	
SABERES E CONHECIMENTOS	**OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO**
● A língua falada e suas diversas funções e usos sociais. ● Linguagem oral. ● Palavras e expressões da língua. ● Escuta. ● Identificação nominal.	**(EI01EF01) - Reconhecer quando é chamado por seu nome e reconhecer os nomes de pessoas com quem convive.** ● Reconhecer a si mesmo e aos colegas em fotos, no convívio e no contato direto. ● Participar de brincadeiras e cantigas típicas envolvendo os nomes das crianças da sua convivência. ● Vivenciar experiência em que outras crianças ou professores(as) e funcionários citam seu nome. ● Reconhecer seu nome quando chamado. ● Verbalizar, a seu modo, o próprio nome e de outras crianças.
● Patrimônio cultural, literário e musical. ● Escuta, observação e respeito à fala do outro. ● Linguagem, gêneros e suportes textuais. ● Sons da língua e sonoridade das palavras.	**(EI01EF02) - Demonstrar interesse ao ouvir a leitura de poemas e a apresentação de músicas.** ● Participar de situações de escuta de poemas e músicas. ● Cantar e participar articulando gestos e palavras. ● Conhecer poemas e músicas típicas regionais. ● Manipular diferentes suportes textuais de músicas e poemas. ● Participar de jogos e brincadeiras de linguagem que explorem a sonoridade das palavras.
●Patrimônio cultural, literário e musical. ● Escuta, observação e respeito à fala do outro e textos literários. ● Sensibilidade estética em relação aos textos literários	**(EI01EF03) - Demonstrar interesse ao ouvir histórias lidas ou contadas, observando ilustrações e os movimentos de leitura do adulto-leitor (modo de segurar o portador e de virar as páginas).** ● Ouvir a história e observar seus elementos. ● Ampliar a capacidade de seleção de sons e direcionamento da escuta. ● Perceber os diferentes sons. ● Participar de situações que envolvam a leitura de textos, onde utiliza-se diferentes suportes. ● Explorar as histórias, observando o adulto-leitor nos momentos de segurar o portador e de virar as páginas. ● Imitar comportamentos do(a) professor(a) ou de seus colegas ao explorar livros. ● Escutar histórias lidas, contadas com fantoches, representadas em encenações, escutadas em áudios e outras situações.
● Personagens e cenários. ● Elementos das histórias. ● Vocabulário.	(**EI01EF04) - Reconhecer elementos das ilustrações de histórias, apontando-os, a pedido do adulto-leitor.** ● Observar e manusear livros com imagens, apontando fotos, figuras ou objetos conhecidos em ilustrações. ● Observar e identificar personagens, elementos e cenários nas narrativas. ● Interagir a estímulos do(a) professor(a), no decorrer das contações de histórias. ● Ampliar o conjunto de palavras conhecidas fazendo uso destas ao oralizar sobre as histórias. ● Conhecer e formar um repertório de histórias preferidas. ● Conhecer livros com imagens típicas de seu território que são adequados para a faixa etária.
● Escuta, fala e expressões da língua. ● Entonação de voz. ● Linguagem oral e gestual. ● Vocabulário.	**(EI01EF05) Imitar as variações de entonação e gestos realizados pelos adultos, ao ler histórias e ao cantar.** ● Reproduzir sons e gestos realizados por outras crianças e professor(a), durante leitura de histórias ou ao cantar músicas. ● Responder a estímulos sonoros realizados durante a contação de história ou ao cantar músicas desenvolvendo reações como assustar-se, entristecer-se, alegra-se, dentre outros. ● Vocalizar em resposta aos estímulos das histórias e músicas. ● Perceber os sentimentos dos personagens: tristeza, alegria, medo, dentre outros.

	● Comunicar-se por meio da vocalização, gestos ou movimentos nas situações de leitura de histórias e ao cantar músicas. ● Brincar com enredos, objetos ou adereços, tendo como referência histórias conhecidas. ● Observar e imitar entonações, gestos, movimentos ou expressões ao participar de situações de leitura de história, explorações de livros e ao cantar.
● A comunicação e suas funções sociais. ● Linguagem oral. ● Gestos e movimentos.	**(EI01EF06) - Comunicar-se com outras pessoas usando movimentos, gestos, balbucios, fala e outras formas de expressão.** ● Comunicar-se com professor(a) e colegas realizando diferentes formas expressão e buscando-se entender. ● Responder a estímulos sorrindo ou parando de chorar. ● Participar de experiências de interação que envolvem jogos corporais como, por exemplo, esconder partes do corpo e ter prazer ao encontrá-las, situações de dar e receber brinquedos ou outros objetos para que tenha a oportunidade de brincar, interagir e se comunicar. ● Responder com gestos e outros movimentos com a intenção de comunicar-se. ● Responder a perguntas simples com linguagem não verbal. ● Executar gestos simples quando solicitada. ● Usar palavras para designar objetos ou pessoas. ● Imitar sons e gestos realizados por outras pessoas. ● Expressar-se com gestos comuns de sua cultura, como: " dar tchau", brincar de barco emitindo o movimento e som do impacto nas águas, imitar o movimento e som do carro ao acelerar, dentre outras possibilidades.
● Materiais gráficos e tecnologias audiovisuais. ● Diferentes usos e funções da língua falada e escrita. ● Gêneros e suportes de texto.	**(EI01EF07) - Conhecer e manipular materiais impressos e audiovisuais em diferentes portadores (livro, revista, gibi, jornal, cartaz, CD, tablet etc.).** ● Manipular livros, gibis, jornais, cartazes, revistas e outros. ● Explorar diferentes tipos de materiais impressos imitando ações e comportamentos típicos de um leitor, como virar a página, apontar as imagens, usar palavras, gestos ou vocalizar na intenção de ler em voz alta o que está escrito. ● Manipular e explorar instrumentos tecnológicos como: microfone, telefone, dentre outros percebendo suas funções. ● Identificar o uso e a função de alguns recursos tecnológicos e midiáticos, por exemplo, dançando ou cantando quando o(a) professor(a) pega um CD, encenando frente a uma filmadora ou fazendo pose frente a uma máquina fotográfica.
● Gêneros textuais e sensibilidade estética literária.	**(EI01EF08) - Participar de situações de escuta de textos em diferentes gêneros textuais (poemas, fábulas, contos, receitas, quadrinhos, anúncios etc.).** ● Participar de situações de escuta de diferentes gêneros textuais como: poemas, fábulas, contos, receitas e outros. ● Perceber a variedade de suportes textuais observando e manipulando: jornais, livros de receitas, revistas, dentre outros. ● Escutar poemas, parlendas e canções brincando com tecidos e outros materiais.
● Materiais e tecnologias para a produção da escrita. ● Registro escrito. ● Gêneros e suportes de texto.	**(EI01EF09) - Conhecer e manipular diferentes instrumentos e suportes de escrita.** ● Participar de situações significativas de leitura e escrita. ● Manipular e explorar revistas, jornais, livros e outros materiais impressos. ● Explorar suportes textuais de materiais diversos: plástico, tecido, borracha, papel, dentre outros. ● Registrar vivências utilizando diferentes suportes de escrita: tinta, giz de cera, carvão, dentre outros, conhecendo suas funções. ● Explorar diferentes instrumentos e suportes de escrita em situações de brincadeira ou pequenos grupos. ● Reconhecer os livros demonstrando preferência por algumas histórias ou poemas ao apontar para solicitar a leitura.
CAMPO DE EXPERIÊNCIA: ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	
Artigo 9º DCNEIs - As práticas pedagógicas devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que estão previstas nos seguintes incisos: IV - recriem, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais; VIII - incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza; X - promovam a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais;	

SABERES E CONHECIMENTOS	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO
● Percepção dos elementos no espaço. ● Órgãos dos sentidos e sensações. ● Os objetos e suas características, propriedades e funções. ● Odores, sabores, texturas, temperaturas, cores etc.	**(EI01ET01) - Explorar e descobrir as propriedades de objetos e materiais (odor, cor, sabor, temperatura).** ● Manipular e explorar objetos e brinquedos de materiais diversos, explorando suas características físicas e suas possibilidades: morder, chupar, produzir sons, apertar, lançar, etc. ● Explorar o espaço por meio do corpo e dos sentidos, a fim de perceber odores, cores, sabores, temperaturas e outras possibilidades presentes em seu ambiente. ● Explorar espaços naturais e construídos percebendo-os com o corpo. ● Manusear e explorar objetos naturais e industrializados observando suas formas e características. ● Sentir o odor de diferentes elementos. ● Observar as cores de elementos presentes em seu dia a dia. ● Experimentar diferentes sabores com o intuito de desenvolver o paladar. ● Experienciar com diferentes temperaturas: quente/frio. ● Conhecer os alimentos típicos da região ampliando o contato com os alimentos, por exemplo, pela consistência: sólidos, pastosos, líquidos ou pelos odores e sabores.
● Relação causa e efeito. ● Fenômenos físicos: fusão, mistura, transformação. ● Fenômenos químicos: produção, mistura, transformação.	**(EI01ET02) - Explorar relações de causa e efeito (transbordar, tingir, misturar, mover e remover etc.) na interação com o mundo físico.** ● Brincar com diferentes materiais percebendo a atividade de mover e remover objetos como: tirar e colocar em recipientes, colar e descolar objetos com velcro, dentre outras possibilidades. ● Realizar ações como puxar ou arrastar brinquedos amarrados com barbantes. ● Participar de atividades que envolvam mistura de corantes ou tinta para que perceba a reação. ● Realizar pintura com diferentes misturas: terra com água, cola com corante, espuma com corante, dentre outras possibilidades. ● Observar e vivenciar situações de contato com fenômenos da natureza, exemplo: chuva, vento, correnteza etc.
● Elementos naturais: água, sol, ar e solo. ● Seres vivos: pessoas, animais e plantas. ● Instrumentos para observação e experimentação.	**(EI01ET03) - Explorar o ambiente pela ação e observação, manipulando, experimentando e fazendo descobertas.** ● Interagir em diferentes espaços que permitem, por meio dos sentidos, a percepção dos elementos naturais: água, sol, ar, solo. ● Perceber a existência de diferentes tipos de seres vivos observando animais e plantas. ● Explorar ambientes naturais para que perceba pequenos animais e insetos. ● Explorar ambientes naturais para que perceba diferentes vegetações. ● Descobrir, por meio de seus sentidos, os seres vivos próximos do seu entorno. ● Conhecer as características (tamanho, cheiro, som, cores, movimentos e etc.) dos seres vivos. ● Apreciar e manifestar curiosidade frente aos elementos da natureza, se entretendo com eles.
● Espaço. ● Elementos do espaço. ● Deslocamento e força. ● Organização espacial. ● Noções espaciais de orientação, direção, proximidade, lateralidade, exterior e interior, lugar, distância. ● Estratégias para a resolução de situações-problema.	**(EI01ET04) - Manipular, experimentar, arrumar e explorar o espaço por meio de experiências de deslocamentos de si e dos objetos.** ● Explorar elementos presentes no espaço percebendo suas características e possibilidades. ● Brincar de deslocar elementos em um espaço como, puxar carrinhos amarrados com barbante, empurrar carrinhos de boneca ou de supermercados, deslocar materiais de um lado para outro e etc. ● Movimentar-se de forma a explorar os espaços da instituição de forma autônoma e participativa. ● Deslocar-se de diferentes formas: engatinhando, andando, rolando, arrastando-se. ● Lançar objetos. ● Acompanhar com os olhos os movimentos dos materiais e usar o corpo para explorar o espaço, virando-se para diferentes lados ou rastejando-se. ● Ajudar a organizar brinquedos e outros objetos nos seus respectivos espaços. ● Participar de situações que envolvam a resolução de problemas (superar desafios, passar por obstáculos e outras).
● Diferenças e semelhanças entre os objetos	**(EI01ET05) - Manipular materiais diversos e variados para comparar as diferenças e semelhanças entre eles.**

● Órgãos dos sentidos. ● Os objetos, suas características e propriedades.	● Manipular objetos com formas, cores, texturas, tamanhos e espessuras diferentes. ● Participar de situações em que o(a) professor(a) nomeia os atributos dos objetos destacando semelhanças e diferenças. ● Perceber objetos com características variadas: leves, pesados, pequenos, grandes, finos, grossos, roliços, e suas possibilidades de manuseio. ● Explorar materiais com texturas variadas como: mole, macio, áspero, liso, duro, dentre outras.
● Ritmos, velocidades e fluxos. ● Noção Temporal. ● Sequência Temporal.	**(EI01ET06) Vivenciar diferentes ritmos, velocidades e fluxos nas interações e brincadeiras (em danças, balanços, escorregadores etc.).** ● Participar de situações em que o(a) professor(a) relaciona noções de tempo a seus ritmos biológicos, para perceber a sequência temporal em sua rotina diária: alimentar-se, brincar, descansar, tomar banho. ● Realizar movimentos corporais na mesma frequência dos ritmos musicais. ● Realizar brincadeiras que envolvam fluxo e velocidade, como exemplo: serra, serra, serrador; bambalalão; dentre outras.
CRIANÇAS BEM PEQUENAS (1 ANO)	
CAMPO DE EXPERIÊNCIA: O EU, O OUTRO E O NÓS	
Artigo 9º DCNEIs - As práticas pedagógicas devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que estão previstas nos seguintes incisos: I - promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança; [...] IV - recriem, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais; V - ampliem a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas; VI - possibilitem situações de aprendizagem mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar; VII - possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e reconhecimento da diversidade; [...] XI - propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das manifestações e tradições culturais brasileiras; XII - possibilitem a utilização de gravadores, projetores, computadores, máquinas fotográficas, e outros recursos tecnológicos e midiáticos	
SABERES E CONHECIMENTOS	**OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO**
● Cuidados com a organização do ambiente. ● Valores para a vida em sociedade. ● Respeito à individualidade e à diversidade de todos. ● Família e escola.	**(EI02EO01) - Demonstrar atitudes de cuidado e solidariedade na interação com crianças e adultos.** ● Conhecer e relacionar-se com outros indivíduos, e com profissionais da instituição. ● Receber visitas e visitar crianças de outras turmas para vivenciar experiências. ● Reconhecer seus familiares. ● Vivenciar situações de convívio social com crianças de diferentes idades. ● Perceber as consequências de suas ações com o outro em situações de amizade e conflito. ● Vivenciar dinâmicas de troca de afeto percebendo a importância do abraço, fazer um carinho, entre outras. ● Demonstrar sentimentos de afeição pelas pessoas com as quais interage. ● Demonstrar incômodo quando suas ações geram o choro de outra criança ou fazer carinho quando um colega da sala está triste. ● Ajudar o (a) professor(a) em tarefas simples, como guardar brinquedos. ● Imitar ações de outras crianças e dos (as) professores (as) estabelecendo relações.
● Autoconhecimento. ● Próprio corpo e suas possibilidades motoras, sensoriais e expressivas. ● Estratégias para a resolução de situações-problema.	**(EI02EO02) - Demonstrar imagem positiva de si e confiança em sua capacidade para enfrentar dificuldades e desafios.** ● Reconhecer sua imagem corporal no espelho ou através de fotos. ● Brincar com seu corpo por meio de gestos e movimentos ou apontar partes do seu corpo e mostrar a correspondência destas em seus colegas. ● Realizar progressivamente ações como andar, levantar, sentar, engatinhar, carregar, rastejar, rolar e outros. ● Perceber as possibilidades de seu corpo frente aos desafios (agachar, rolar, rastejar, engatinhar). ● Resolver situações de dificuldades e desafios (lançar um brinquedo, pegar algo que caiu, alcançar algo) à sua maneira. ● Participar de situações diversas interagindo com os pares e professores(as).
● Patrimônio material e imaterial. ● Recursos tecnológicos e midiáticos. ● Convívio e interação social. ● Atributos físicos e função social dos objetos. ● Meios de transporte.	**(EI02EO03) - Compartilhar os objetos e os espaços com crianças da mesma faixa etária e adultos.** ● Explorar espaços e objetos de uso coletivo. ● Vivenciar situações coletivas de brincadeiras com seus pares e professores(as). ● Brincar com brinquedos e objetos em pequenos grupos considerando suas funções sociais. ● Explorar coletivamente em diferentes momentos: fantasias, acessórios como lenços, chapéus, entre outros, brincando de faz de conta. ● Interagir com colegas para iniciar uma brincadeira ou compartilhar brinquedos em suas atividades de explorações, investigações ou de faz de conta. ● Explorar e compartilhar instrumentos e objetos de nossa cultura: óculos, chapéus, pentes, escovas, telefones, caixas, panelas, instrumentos musicais, livros, rádio, gravadores, etc. ● Brincar livremente com crianças da mesma faixa etária e adultos estabelecendo relações. ● Manter interações que gradativamente tenham maior duração, intenção de continuidade e complexidade de relações nas suas brincadeiras e jogos de exploração. ● Observar e nomear os meios de transportes que fazem parte do seu contexto
● Comunicação verbal e não verbal. ● Sensações, emoções, percepções e sentimentos.	**(EI02EO04) - Comunicar-se com os colegas e os adultos, buscando compreendê-los e fazendo-se compreender.** ● Relacionar-se com o outro e percebê-lo nas diferentes situações sociais. ● Interagir com seus pares, professor (a) e outras pessoas à sua volta. ● Expressar as sensações e percepções que tem de seu entorno por meio do choro, balbucio, gestos, palavras e frases simples. ● Expressar necessidades, emoções e sentimentos que vivencia, por meio de diferentes linguagens, sinalizando situações positivas e negativas que experimenta. ● Brincar livremente com o outro estabelecendo relações. ● Participar de situações de brincadeira buscando compartilhar enredos e cenários, usando expressões faciais como forma de expressar suas ideias, sentimentos e emoções por meio da dança, da música ou da arte. ● Participar de situações de brincadeiras de faz de conta que incentivem a comunicação entre as crianças.
● Identificação do próprio corpo. ● Identificação do corpo do outro. ● Características físicas. ● Respeito à individualidade e diversidade. ● Outras pessoas, tempos e culturas.	**(EI02EO05) - Perceber que as pessoas têm características físicas diferentes, respeitando essas diferenças.** ● Observar as suas características físicas. ● Observar o outro e suas características físicas. ● Observar características individuais, semelhanças e diferenças entre as pessoas. ● Vivenciar situações diversas de convívio social com crianças de diferentes idades e adultos. ● Demonstrar afeto e respeito ao outro.
● Normas de convívio social. ● Manifestações culturais.	**(EI02EO06) - Respeitar regras básicas de convívio social nas interações e brincadeiras.** ● Adaptar-se à rotina conhecendo seus pares e o espaço de convivência. ● Vivenciar normas e combinados de convívio social em momentos de alimentação, cuidado com a saúde e brincadeiras. ● Participar de situações coletivas que exijam compartilhar brinquedos, objetos e espaços. ● Conhecer e participar dos ritos, festas ou celebrações típicas de sua cultura.
● Reconhecimento e respeito às diferenças. ● Brincadeiras de cooperação, solidariedade e respeito. ● Procedimentos dialógicos para a resolução de conflitos.	**(EI02EO07) - Resolver conflitos nas interações e brincadeiras, com a orientação de um adulto.** ● Participar de interações e brincadeiras coletivas. ● Vivenciar situações de compartilhamento de objetos com a mediação do(a) professor(a). ● Interagir com as crianças e professor(a) percebendo situações de conflitos e suas soluções. ● Reconhecer o(a) professor(a) como apoio para ajudar a resolver conflitos nas brincadeiras e interações com outras crianças.

CAMPO DE EXPERIÊNCIA: CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS
Artigo 9º DCNEIs - As práticas pedagógicas devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que estão previstas nos seguintes incisos: I - promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança; II - favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical; [...] VI - possibilitem situações de

aprendizagem mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar; [...] IX - promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura; [...]	
SABERES E CONHECIMENTOS	**OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO**
● Cuidados com o corpo. ● Manifestações culturais. ● Órgãos dos sentidos e sensações. ● Coordenação motora ampla: equilíbrio, destreza e postura corporal. ● Orientação espacial. ● Estratégias para a resolução de situações-problema. ● Seu corpo, suas possibilidades motoras, sensoriais e expressivas. ● O próprio corpo. ● O corpo do outro.	**(EI02CG01) - Apropriar-se de gestos e movimentos de sua cultura no cuidado de si e nos jogos e brincadeiras.** ● Explorar progressivamente o próprio corpo na perspectiva de conhecê-lo, sentindo os seus movimentos, ouvindo seus barulhos, conhecendo suas funções e formas de funcionamento. ● Movimentar as partes do corpo para expressar emoções, necessidades e desejos. ● Associar o nome dos sentimentos às suas expressões. ● Participar de brincadeiras envolvendo cantigas, rimas, lendas, parlendas ou outras situações que envolvam movimentos corporais. ● Explorar objetos diversos de: borracha, madeira, metal, papel e outros para apertar, morder, tocar, balançar, produzir sons, arremessar, empurrar, puxar, rolar, encaixar, rosquear e outros. ● Compreender e realizar comandos em momentos de brincadeira e do dia a dia: levantar, sentar, abaixar, subir, descer, dançar, comer, beber, etc. ● Brincar nos espaços externos e internos, com obstáculos que permitem empurrar, rodopiar, balançar, escorregar, equilibrar- se, arrastar, engatinhar, levantar, subir, descer, passar por dentro, por baixo, saltar, rolar, virar cambalhotas, perseguir, procurar, pegar etc., vivenciando limites e possibilidades corporais.
● Cuidados com o corpo. ● Manifestações culturais.	**(EI02CG01) Continuação**. ● Vivenciar brincadeiras de esquema corporal, de exploração e expressão corporal diante do espelho, utilizando as diferentes formas de linguagens e percebendo suas características.
● Órgãos dos sentidos e sensações. ● Coordenação motora ampla: equilíbrio, destreza e postura corporal. ● Orientação espacial. ● Estratégias para a resolução de situações-problema. ● Seu corpo, suas possibilidades motoras, sensoriais e expressivas. ● O próprio corpo. ● O corpo do outro.	● Imitar gestos e movimentos de outras crianças, professores(as) e animais. ● Expressar sentimentos referentes a confortos e desconfortos por meio de gestos e movimentos ● Ouvir orientações sobre o cuidado com o corpo: escovar os dentes, tomar banho, lavar mãos etc. ● Participar de situações de cuidado pessoal com auxílio. ● Perceber o desconforto do colega e oferecer acolhimento. ● Participar de situações coletivas de danças ou outras formas da cultura corporal. ● Participar de situações coletivas de danças da região paranaense.
● O corpo e o espaço. ● Jogos expressivos de linguagem corporal. ● Noções espaciais: dentro, fora, perto, longe, embaixo, em cima, de um lado, do outro, frente, atrás etc. ● Orientação espacial.	**(EI02CG02) - Deslocar seu corpo no espaço, orientando-se por noções como em frente, atrás, no alto, embaixo, dentro, fora etc., ao se envolver em brincadeiras e atividades de diferentes naturezas**. ● Realizar movimentos variados como: levantar o corpo ao estar deitado no chão, sentar com ou sem autonomia, engatinhar ou se arrastar pelo espaço, brincar com o próprio corpo, envolver- se em brincadeiras de cobrir e descobrir o rosto ou alguma outra parte do corpo, ficar em pé com ou sem autonomia, andar cada vez com mais destreza, subir pequenos degraus e depois descer e outros. ● Explorar o ambiente da escola considerando a localização de seus elementos no espaço: dentro, fora, perto, longe, em cima, ao lado, frente, atrás, no alto, embaixo e outros. ● Participar de experiências executando ações que envolvam noções de espaço: colocar as bolinhas dentro da caixa, guardar a boneca na frente do carrinho, sentar ao lado do colega, dentre outras possibilidades. ● Empurrar e puxar brinquedos enquanto anda ou engatinha.
● Corpo e movimento. ● Esquema corporal.	**(EI02CG03) - Explorar formas de deslocamento no espaço (pular, saltar, dançar), combinando movimentos e seguindo orientações.** ● Explorar o espaço ao seu redor fazendo movimentos como correr, lançar, galopar, pendurar-se, pular, saltar, rolar, arremessar, engatinhar, dançar, esconder e achar objetos de forma independente ou de acordo com comandos dados em brincadeiras e jogos.
	● Participar de situações de deslocamento e movimento do corpo fora e dentro da sala. ● Percorrer circuitos feitos com cordas, elásticos, fitas adesivas, cubos, túneis, pneus e outros obstáculos para subir, descer, passar por baixo, por cima, dar voltas. ● Dançar, executando movimentos variados. ● Vivenciar jogos de imitação, durante brincadeiras, contação de histórias e outras possibilidades. ● Realizar atividades corporais e vencer desafios motores.
● Práticas sociais relativas à higiene. ● Autocuidado. ● Materiais de uso pessoal. ● Hábitos alimentares, de higiene e descanso. ● Cuidados com a saúde.	**(EI02CG04) - Demonstrar progressiva independência no cuidado do seu corpo.** ● Participar de momentos como: limpar-se, lavar as mãos, vestir- se e alimentar-se solicitando ajuda. ● Experimentar diferentes alimentos. ● Identificar os cuidados básicos ouvindo, antecipadamente, as ações a serem realizadas. ● Conhecer o material de uso pessoal. ● Utilizar utensílios nos momentos de alimentação e higienização. ● Sentar-se no assento sanitário por alguns minutos.
● Elementos do meio natural e cultural. ● Suportes, materiais e instrumentos para desenhar, pintar, folhear.	**(EI02CG05) - Desenvolver progressivamente as habilidades manuais, adquirindo controle para desenhar, pintar, rasgar, folhear, entre outros.** ● Manusear elementos do meio natural e objetos produzidos pelo homem. ● Conhecer e explorar instrumentos gráficos, seus usos ou funções. ● Manipular diferentes riscadores, tintas, giz, massas de modelar, argila. ● Pintar, desenhar, rabiscar, folhear com diferentes recursos e em diferentes suportes. ● Coordenar progressivamente o movimento das mãos para segurar o giz de cera, lápis e outros instrumentos para fazer suas marcas gráficas. ● Utilizar instrumentos gráficos (pincel grosso, pincel de rolinho, giz de cera, giz pastel etc.) para conseguir diferentes marcas gráficas. ● Participar de situações que envolvam o rasgar, o enrolar e o amassar.
	● Virar páginas de um livro, revista, jornais etc. ● Explorar materiais de construção e brinquedos de encaixe de diferentes tamanhos, cores e formatos. ● Conhecer brinquedos, livros ou jogos de sua cultura local.
CAMPO DE EXPERIÊNCIA: TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS	
Artigo 9º DCNEIs - As práticas pedagógicas devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que estão previstas nos seguintes incisos: II - favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical [...]; IX - promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura [...].	
SABERES E CONHECIMENTOS	**OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO**
● Percepção e produção sonora. ● Audição e percepção musical. ● Execução musical (imitação). ● Sons do corpo, dos objetos e da natureza. ● Parâmetros do som: altura, intensidade, duração e timbre. ● Melodia e ritmo. ● Diferentes instrumentos musicais convencionais e não convencionais. ● Diversidade musical. ● Canto.	**(EI02TS01) - Criar sons com materiais, objetos e instrumentos musicais, para acompanhar diversos ritmos de música.** ● Produzir, ouvir e imitar sons com o corpo: bater palmas, estalar os dedos, bater os pés, roncar, tossir, espirrar, chorar, gritar, rir, cochichar, etc. ● Explorar sons com materiais, objetos e instrumentos musicais. ● Perceber sons do ambiente e na manipulação de objetos. ● Ouvir, imitar e produzir sons de alturas e durações variadas com o corpo, com instrumentos musicais convencionais ou não e materiais diversos. ● Imitar, inventar e reproduzir criações musicais ou explorar novos materiais buscando diferentes sons para acompanhar canções que lhes são familiares. ● Buscar adequar os sons produzidos com os diferentes objetos ou instrumentos ao ritmo da música. ● Conhecer e manipular instrumentos musicais, objetos ou canções que são típicos da cultura local e regional. ● Escutar músicas da sua cultura local e de diferentes culturas. ● Completar músicas conhecidas com palavras, onomatopeias e outros sons. ● Explorar possibilidades vocais e instrumentais, como produzir sons, agudos e graves, fortes e fracos, longos e curtos.
	(EI02TS02) - Utilizar materiais variados com possibilidades de manipulação (argila, massa de modelar), explorando
● Elementos da linguagem visual: texturas, cores, superfícies, volumes, espaços, formas, etc. ● Propriedade dos objetos. ● Suportes, materiais e instrumentos das Artes Visuais e seus usos.	**cores, texturas, superfícies, planos, formas e volumes ao criar objetos tridimensionais.** ● Manusear argila e massa de modelar espontaneamente. ● Manusear objetos tridimensionais com argila e massa de modelar a partir de seu próprio repertório, explorando diferentes elementos, como forma, volume, textura, planos e outros. ● Manipular jogos de encaixe e de construção, explorando cores, formas, texturas, planos e volumes.

● Estratégias de apreciação estética. ● Obras de arte	● Manipular materiais de diferentes texturas: lisas, ásperas, macias e outras. ● Explorar superfícies com texturas tridimensionais diversas: pedrinhas, sementes, algodão, argila e outros. ● Apreciar obras de arte tridimensionais. ● Participar da criação de objetos tridimensionais com materiais diversos: caixas, embalagens, tecidos, tintas, tampinhas, argila, massa de modelar e outros. ● Conhecer objetos, obras de arte e materiais que são típicos da região, comunidade ou cultura local. ● Vivenciar situações de cuidado com sua própria produção e a dos colegas.
● Audição e percepção de sons e músicas. ● Linguagem musical, corporal e dramática. ● Sons do corpo, dos objetos e da natureza. ● Ritmos. ● Parâmetros do som: altura, intensidade, duração e timbre. ● Músicas e danças. ● Instrumentos musicais convencionais e não convencionais. ● Recursos tecnológicos e midiáticos que produzem e reproduzem músicas.	**(EI02TS03) - Utilizar diferentes fontes sonoras disponíveis no ambiente em brincadeiras cantadas, canções, músicas e melodias.** ● Perceber sons da natureza: barulho de água, chuva, canto de pássaro, ruídos e sons dos animais, dentre outros. ● Perceber o som de diferentes fontes sonoras presentes no dia a dia: buzinas, despertador, toque do telefone, sino, apito, dentre outros sons. ● Perceber sons do entorno e estar atento ao silêncio. ● Perceber sons graves e agudos, fortes e fracos, curtos e longos, produzidos pelo corpo, objetos, instrumentos musicais convencionais ou não. ● Manipular e perceber os sons de instrumentos musicais diversos. ● Ouvir músicas de diferentes ritmos e estilos. ● Ouvir, cantar, dançar músicas de diversas culturas. ● Participar de brincadeiras cantadas do nosso folclore. ● Explorar possibilidades vocais ao cantar.
● Diversidade musical de várias culturas, locais, regionais e globais. ● Paisagem sonora: sons naturais, humanos, industriais ou tecnológicos.	● Apreciar produções audiovisuais como musicais, brinquedos cantados, teatro de fantoches. ● Ouvir a própria voz ou de pessoas conhecidas por meio de gravações. ● Produzir sonoplastias. ● Conhecer instrumentos ou manifestações culturais que são típicas de sua cultura, região ou de outras culturas. ● Escutar e perceber músicas de diversos estilos musicais, por meio da audição de CDs, DVDs, rádio, MP3, computador ou por meio de intérpretes da comunidade.
CAMPO DE EXPERIÊNCIA: ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	
Artigo 9º DCNEIs - As práticas pedagógicas devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que estão previstas nos seguintes incisos: [...] II - favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical; [...] III - possibilitem às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos; [...]	
SABERES E CONHECIMENTOS	**OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO**
● A língua portuguesa falada, em suas diversas funções e usos sociais. ● Palavras e expressões da língua. ● Identificação nominal. ● Linguagem oral.	**(EI02EF01) - Dialogar com crianças e adultos, expressando seus desejos, necessidades, sentimentos e opiniões.** ● Expressar suas ideias, sentimentos e emoções por meio de diferentes linguagens, como a dança, o desenho, a mímica, a música, a linguagem escrita ou oral. ● Interagir com outras crianças fazendo uso da linguagem oral e tentando se fazer entender. ● Reconhecer-se quando é chamado e dizer o próprio nome. ● Reconhecer na oralidade o próprio nome e o das pessoas com quem convive. ● Combinar o uso de palavras e gestos para se fazer entender. ● Responder sim ou não quando questionada. ● Participar de brincadeiras que estimulem a relação dialógica entre o(a) professor(a)/criança e criança/criança. ● Utilizar palavras e expressões da língua para se comunicar. ● Combinar palavras para se expressar. ● Ampliar o vocabulário utilizado para se expressar. ● Escutar o outro.
	(EI02EF02) - Identificar e criar diferentes sons e reconhecer rimas e aliterações em cantigas de roda e textos poéticos.
● Patrimônio cultural. ● Linguagem oral. ● Gêneros textuais. ● Sonorização, rimas e aliterações.	● Vivenciar brincadeiras com outras crianças e professores(as) acompanhando parlendas como “janela, janelinha”, “serra, serra, serrador”, “bambalalão” e outros. ● Confeccionar brinquedos a partir de materiais recicláveis para trabalhar sons e ritmos. ● Participar de brincadeiras cantadas. ● Escutar/imitar parlendas e participar de brincadeiras como corre-cotia produzindo diferentes entonações e ritmos. ● Completar cantigas e músicas com sons e rimas. ● Participar de brincadeiras de linguagem que exploram a sonoridade das palavras percebendo rimas e aliterações. ● Explorar e brincar com a linguagem, criando sons e reproduzindo rimas e aliterações. ● Imitar diferentes sons da fala, de animais, barulhos, músicas e outros. ● Participar de momentos de contação de textos poéticos.
● Patrimônio cultural e literário. ● Escuta, observação e respeito à fala do outro e textos literários. ● Sensibilidade estética em relação aos textos literários. ● Aspectos gráficos da escrita. ● Formação e ampliação de vocabulário.	**(EI02EF03) - Demonstrar interesse e atenção ao ouvir a leitura de histórias e outros textos, diferenciando escrita de ilustrações, e acompanhando, com orientação do adulto- leitor, a direção da leitura (de cima para baixo, da esquerda para a direita).** ● Participar de momentos de contação: contos, poesias, fábulas e outros gêneros literários. ● Escutar e atentar-se a leituras de histórias, poemas e músicas. ● Participar de momentos de leituras de textos em que o(a) professor(a) realiza a leitura apontada. ● Explorar diferentes gêneros textuais, observando ilustrações. ● Ouvir o nome e identificar objetos, pessoas, fotografias, gravuras, palavras e outros elementos presentes nos textos. ● Observar ilustrações dos livros buscando identificar sua relação com o texto lido
● Linguagem oral. ● A língua portuguesa falada, em suas diversas funções e usos sociais. ●	**(EI02EF04) - Formular e responder perguntas sobre fatos da história narrada, identificando cenários, personagens e principais acontecimentos.** ● Participar de variadas situações de comunicação, escutando as narrativas de histórias e acontecimentos. ● Reconhecer personagens das histórias, cenários e identificar alguns acontecimentos.
Gêneros discursivos orais, suas diferentes estruturas e tramas. ● Fatos da história narrada. ● Características gráficas: personagens e cenários.	● Responder perguntas referentes à história apontando para personagens e cenários. ● Oralizar o nome de alguns personagens das histórias contadas. ● Identificar a história pela capa do livro. ● Formular hipóteses e perguntas simples, a seu modo, sobre fatos, cenários e personagens. ● Identificar características dos personagens das histórias.
● Expressividade pela linguagem oral e gestual. ● A língua portuguesa falada, em suas diversas funções e usos sociais. ● Palavras e expressões da língua e sua pronúncia.	**(EI02EF05) - Relatar experiências e fatos acontecidos, histórias ouvidas, filmes ou peças teatrais assistidos etc.** ● Participar de variadas situações de comunicação. ● Expressar-se por meio de balbucios, palavras e frases simples transmitindo suas necessidades, desejos, sentimentos e percepção de mundo em relação aos textos e recursos audiovisuais observados. ● Emitir sons articulados e gestos observados nos recursos textuais e audiovisuais. ● Expressar-se em conversas, narrações e brincadeiras, ampliando seu vocabulário e fazendo uso de estruturas orais que aprimorem suas competências comunicativas.
● Criação e reconto de histórias. ● A língua portuguesa, em suas diversas funções e usos sociais. ● Relação entre imagem e narrativa. ● Repertório de textos orais que constituem o patrimônio cultural literário.	**(EI02EF06) - Criar e contar histórias oralmente, com base em imagens ou temas sugeridos.** ● Ouvir e nomear objetos, pessoas, personagens, fotografias e gravuras. ● Identificar histórias a partir de imagens. ● Oralizar histórias contadas, a seu modo. ● Participar de situações em que é convidado a contar histórias com o apoio de imagens, fotos ou temas disparadores.
● Usos e funções da escrita. ● Gêneros e suportes de textos.	**(EI02EF07) - Manusear diferentes portadores textuais, demonstrando reconhecer seus usos sociais.**

	● Manipular jornais, revistas, livros, cartazes, cadernos de receitas e outros, ouvindo e conhecendo sobre seus usos sociais. ● Ouvir e apreciar histórias e outros gêneros textuais, como: poemas, contos, literatura popular, lendas, fábulas, parlendas, músicas, etc. ● Participar de experiências que utilizem como recurso os portadores textuais como fonte de informação: revistas, jornais, livros, dentre outros.
● Gêneros textuais, seus autores, características e suportes. ● Sensibilidade estética em relação aos textos literários.	**(EI02EF08) - Manipular textos e participar de situações de escuta para ampliar seu contato com diferentes gêneros textuais (parlendas, histórias de aventura, tirinhas, cartazes de sala, cardápios, notícias etc.).** ● Participar de situações de escuta envolvendo diferentes gêneros textuais. ● Vivenciar experiências lúdicas em contato com diferentes textos. ● Ter contato com diferentes suportes textuais observando e manipulando: jornal, livro de receitas, revistas, dentre outros.
● Marcas gráficas. ● Sistema alfabético de representação da escrita e mecanismos de escrita. ● Sensibilização para a escrita. ● Materiais e tecnologias variadas para a produção da escrita e seus diferentes usos.	**(EI02EF09) - Manusear diferentes instrumentos e suportes de escrita para desenhar, traçar letras e outros sinais gráficos.** ● Presenciar situações significativas de leitura e escrita. ● Ter contato visual com sua imagem (foto), juntamente com a escrita do nome. ● Produzir marcas gráficas com diferentes suportes de escrita: brochinha, giz de cera, lápis, pincel e outros, conhecendo suas funções. ● Vivenciar registros em diferentes suportes: papel, papelão, plástico, dentre outros. ● Manipular revistas, jornais, livros e outros materiais impressos.
CAMPO DE EXPERIÊNCIA: ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	
Artigo 9º DCNEIs - As práticas pedagógicas devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que estão previstas nos seguintes incisos: IV - recriem, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais; [...] VIII - incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza; [...] X - promovam a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais; [...]	
SABERES E CONHECIMENTOS	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO
● Manipulação, exploração e organização de objetos. ● Percepção dos elementos no espaço. ● Órgãos dos sentidos.	**(EI02ET01) - Explorar e descrever semelhanças e diferenças entre as características e propriedades dos objetos (textura, massa, tamanho).** ● Manipular objetos e brinquedos de materiais diversos, explorando suas características físicas e possibilidades: morder, chupar, produzir sons, apertar, encher, esvaziar, empilhar, afundar, flutuar, soprar, montar, lançar, jogar etc.
● Características físicas, propriedades e utilidades dos objetos. ● Textura, massa e tamanho dos objetos.	● Observar semelhanças e diferenças entre objetos. ● Manusear e explorar elementos do meio natural e objetos produzidos pelo homem. ● Participar de situações misturando areia e água, diversas cores de tinta e explorando elementos da natureza como: terra, lama, plantas etc. ● Manipular, explorar e organizar, progressivamente brinquedos e outros materiais realizando classificações simples. ● Explorar e descobrir as propriedades dos objetos e materiais: odor, cor, sabor, temperatura, tamanho. ● Observar os atributos dos objetos por meio da exploração: grande/pequeno, áspero/liso/macio, quente/frio, pesado/leve dentre outras possibilidades.
● Preservação do meio ambiente. ● Fenômenos naturais: luz solar, vento, chuva. ● Tempo atmosférico ● Elementos da natureza.	**(EI02ET02) - Observar, relatar e descrever incidentes do cotidiano e fenômenos naturais (luz solar, vento, chuva etc.).** ● Perceber os elementos e fenômenos da natureza, a partir das práticas coletivas. ● Observar e descobrir diferentes elementos e fenômenos da natureza, ex.: luz solar, chuva, vento, dunas, lagoas, entre outros. ● Perceber os elementos da natureza explorando os espaços externos da instituição e incentivando a preservação do meio ambiente. ● Participar de momentos no ambiente externo em que perceba o calor e a luz solar. ● Participar de momentos dentro e fora da sala, em que sinta a presença do vento. ● Observar a chuva, seu som e outras sensações características (cheiro e vibrações), bem como o fenômeno trovão. ● Ouvir músicas e histórias que envolvem a temática fenômenos da natureza. ● Oralizar sobre objetos, seres vivos e eventos naturais no ambiente.
	(EI02ET03) - Compartilhar, com outras crianças, situações de cuidado de plantas e animais nos espaços da instituição e fora dela. ● Observar e conhecer animais e plantas percebendo a existência de diferentes tipos de seres vivos.
● Plantas e seu habitat. ● Animais e seus modos de vida. ● Preservação do meio ambiente. ● Transformação da natureza. ● Elementos da natureza.	● Perceber-se enquanto parte integrante do meio ambiente. ● Observar e ter contato com animais e plantas, nomeados pelo(a) professor(a). ● Conhecer o modo de vida de insetos e animais presentes no dia a dia. ● Conhecer plantas, suas características físicas, habitat e acompanhar seu crescimento. ● Experimentar em diferentes momentos o contato com elementos naturais em hortas e jardins. ● Ouvir músicas e histórias que envolvem a temática plantas, animais e meio ambiente. ● Participar de situações do cuidado com o meio ambiente: preservar as plantas e não maltratar animais.
● Linguagem matemática. ● Comparação da posição dos elementos no espaço. ● Noções espaciais de orientação, direção, proximidade, lateralidade, exterior e interior, lugar e distância. ● Noção temporal. ● Posição do corpo no espaço.	**(EI02ET04) - Identificar relações espaciais (dentro e fora, em cima, embaixo, acima, abaixo, entre e do lado) e temporais (antes, durante e depois).** ● Participar de momentos de exploração dos dias da semana com músicas. ● Conhecer os diferentes espaços da escola por meio de explorações que promovam a identificação de relações espaciais. ● Participar de situações realizando comandos: dentro, fora, em cima, embaixo, lado, frente, atrás e outros. ● Encontrar objetos ou brinquedos desejados nas situações de brincadeiras ou a partir de orientações do(a) professor(a) sobre a sua localização. ● Explorar o ambiente da escola considerando a localização de si e de elementos no espaço: frente, atrás, entre, em cima, embaixo, dentro, fora e outros. ● Manipular, experimentar e explorar o espaço por meio de experiências de deslocamento de si e dos objetos. ● Posicionar o corpo no espaço considerando ações como: subir, descer, abaixar e outros. ● Explorar o espaço por meio do corpo e dos sentidos, a fim de perceber formas e limites presentes em seu ambiente. ● Participar de situações que envolvam circuitos onde possa subir, descer, ir para frente e para trás e outros movimentos. ● Perceber noções de tempo ao ouvir comandos como: agora, depois e durante e ao observar situações da rotina. ● Identificar
	os momentos da rotina ou conversar sobre os acontecimentos do dia utilizando expressões temporais como antes, durante e depois
● Propriedades dos objetos. ● Classificação dos objetos de acordo com atributos. ● Tamanho, forma e posição dos objetos. ● Medidas padronizadas e não padronizadas de comprimento e massa. ● Linguagem matemática.	**(EI02ET05) - Classificar objetos, considerando determinado atributo (tamanho, peso, cor, forma etc.).** ● Explorar as propriedades físicas e funções dos objetos. ● Manipular, experimentar e explorar o espaço por meio de experiências de deslocamento de si e dos objetos. ● Explorar e descobrir as propriedades dos objetos e materiais: tamanho, massa, cor, forma, dentre outras. ● Participar de situações em que o(a) professor(a) nomeia os atributos dos objetos destacando semelhanças e diferenças. ● Agrupar os objetos, seguindo critérios: tamanho, peso, forma, cor dentre outras possibilidades. ● Perceber os atributos dos objetos atentando-se à fala e demonstração do(a) professor(a): objetos leves e pesados, objetos grandes e pequenos, objetos de cores diferentes, dentre outros.
● Noções de tempo. ● Transformações na natureza: dia e a noite ● Medidas e grandezas. ● Medidas padronizadas e não padronizadas de tempo. ● Linguagem matemática.	**(EI02ET06) - Utilizar conceitos básicos de tempo (agora, antes, durante, depois, ontem, hoje, amanhã, lento, rápido, depressa, devagar).** ● Brincar no espaço externo explorando diversos movimentos corporais e experimentando diferentes níveis de velocidades. ● Participar de atividades de culinária, produções artísticas que envolvam: pintura, experiências com argila e outras situações para que adquiram noções do tempo de preparo ou secagem para estar pronto. ● Participar de situações em que o(a) professor(a) relaciona noções de tempo a seus ritmos biológicos, para perceber a sequência temporal em sua rotina diária: alimentar-se, brincar, descansar, tomar banho. ● Compreender o agora e o depois nos diferentes momentos do cotidiano de seu grupo construindo referências para apoiar sua percepção do tempo, por exemplo, ao pegar um livro entende- se que é o momento de escuta de histórias. ● Observar o céu, astros, estrelas e seus movimentos (dia e noite), para que percebam a passagem do tempo.
	(EI02ET07) - Contar oralmente objetos, pessoas, livros etc., em contextos diversos.
● Manipulação, exploração e organização de objetos. ● Contagem oral. ● Sistema de numeração decimal. ● Identificação e utilização dos números no contexto social.	● Participar de brincadeiras que envolvam a recitação da sequência numérica por meio de cantigas, rimas, lendas e ou parlendas. ● Ter contato com números e contagem em situações contextualizadas e significativas, distribuição de materiais diversos, divisão de objetos, coleta de objetos, dentre outras situações. ● Participar de brincadeiras que envolvam a contagem oral. ● Perceber o uso da contagem por meio de diferentes experiências realizadas oralmente pelo(a) professor(a), para que o estabeleça noções de quantificação, progressivamente como: quadro de faltas e presenças e em outros momentos.

● Sequência numérica. ● Linguagem matemática	
● Contagem oral. ● Números e quantidades. ● Linguagem matemática. ● Identificação e utilização dos números no contexto social. ● Representação de quantidades. ● Organização de dados.	**(EI02ET08) - Registrar com números a quantidade de crianças (meninas e meninos, presentes e ausentes) e a quantidade de objetos da mesma natureza (bonecas, bolas, livros etc.).** ● Participar de brincadeiras envolvendo cantigas, rimas, lendas, parlendas ou outras situações que se utilizam de contagem oral e envolvam representação numérica. ● Observar contagens e registros de quantidades realizados pelo(a) professor(a). ● Participar de situações de agrupamento de elementos da mesma natureza em quantidades preestabelecidas. ● Participar de situações onde há o registro escrito de músicas e outros textos observando a grafia numérica.
CRIANÇAS BEM PEQUENAS (2 ANOS)	
CAMPO DE EXPERIÊNCIA: O EU, O OUTRO E O NÓS	
Artigo 9º DCNEIs - As práticas pedagógicas devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que estão previstas nos seguintes incisos: I - promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança; [...] IV - recriem, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais; V - ampliem a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas; VI - possibilitem situações de aprendizagem mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar; VII - possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e reconhecimento da diversidade; [...] XI - propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das manifestações e tradições culturais brasileiras; XII - possibilitem a utilização de gravadores, projetores, computadores, máquinas fotográficas, e outros recursos tecnológicos e midiáticos	
SABERES E CONHECIMENTOS	**OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO**
● Valores para a vida em sociedade. ● Cuidados com a organização do ambiente. ● Respeito à individualidade e à diversidade de todos. ● Família e escola. ● Práticas sociais relativas à higiene. ● Meu corpo e o do outro. ● Nome próprio e do outro.	**(EI02EO01) - Demonstrar atitudes de cuidado e solidariedade na interação com crianças e adultos.** ● Interagir por meio de diferentes linguagens com professores(as) e crianças, estabelecendo vínculos. ● Receber visitas e visitar crianças de outras turmas. ● Conhecer e relacionar-se com profissionais e outros indivíduos da instituição. ● Reconhecer seus familiares. ● Perceber as consequências de suas ações com o outro em situações de amizade e conflito. ● Demonstrar quando suas ações podem gerar conflitos ou afinidades. ● Participar de atividades que envolvam cooperação, respeito e solidariedade com o outro. ● Vivenciar experiências que envolvam o nome próprio das pessoas que fazem parte de seu círculo social para ampliar o repertório social. ● Participar de tarefas de organização do ambiente.
● Próprio corpo e suas possibilidades motoras, sensoriais e expressivas. ● Confiança e imagem positiva de si. ● Estratégias para resolver situaçõesproblema. ● Comunicação.	**(EI02EO02) - Demonstrar imagem positiva de si e confiança em sua capacidade para enfrentar dificuldades e desafios.** ● Explorar progressivamente o próprio corpo na perspectiva de conhecê-lo percebendo suas possibilidades e limites. ● Reconhecer sua imagem corporal no espelho ou através de fotos. ● Brincar com seu corpo por meio de gestos e movimentos. ● Apontar partes do seu corpo e mostrar a correspondência destas em seus colegas. ● Perceber características e possibilidades corporais e na conquista de objetivos simples. ● Cuidar de sua apresentação pessoal e de seus pertences. ● Expressar suas emoções e sentimentos de modo que seus hábitos, ritmos e preferências individuais sejam respeitadas no grupo em que convive. ● Participar de momentos de escolha manifestando interesse e curiosidades
	● Realizar atividades que exijam autonomia como trazer ou levar objetos dentro da sala quando solicitada. ● Solicitar ajuda quando está em dificuldade e auxiliar o colega quando este necessita. ● Conhecer sua identidade, seu nome, suas histórias e suas características.
● Patrimônio material e imaterial. ● Atributos físicos e função social dos objetos. ● Convívio e interação social. ● Normas de convivência. ● Meios de transporte.	**(EI02EO03) - Compartilhar os objetos e os espaços com crianças da mesma faixa etária e adultos.** ● Compartilhar brinquedos em suas atividades de explorações, investigações ou de faz de conta. ● Participar de situações de interações e brincadeiras agindo de forma solidária e colaborativa. ● Buscar colegas para iniciar uma brincadeira. ● Manter interações que gradativamente tenham uma maior duração. ● Brincar de faz de conta junto com outras crianças. ● Brincar coletivamente em diversos espaços. ● Utilizar e organizar diferentes espaços da instituição. ● Participar progressivamente de brincadeiras coletivas compartilhando objetos. ● Manifestar curiosidade e autonomia ao explorar objetos e espaços. ● Respeitar as regras dos espaços: banheiro, refeitório, sala de aula, conhecendo a função de cada um. ● Identificar seus pertences demonstrando cuidados e com os de seus colegas. ● Conhecer e nomear os diferentes meios de transportes e suas características.
● Sensações, emoções e percepções. ● Comunicação. ● Linguagem oral e corporal. ● Nome próprio e do outro.	**(EI02EO04) - Comunicar-se com os colegas e os adultos, buscando compreendê-los e fazendo-se compreender.** ● Participar de situações de brincadeira buscando compartilhar enredos e cenários. ● Usar expressões faciais para apoiar seus relatos de situações vividas ou sua opinião diante dos questionamentos sobre uma história escutada. ● Expressar sensações, sentimentos, desejos e ideias que vivencia e observa no outro por meio de diferentes linguagens. ● Expressar suas ideias, sentimentos e emoções por meio da dança, da música ou da arte.
	● Participar de situações que envolvam relatos simples de acontecimentos sobre vivências. ● Interagir com pessoas de diferentes idades, em situações do dia a dia. ● Estabelecer relações com os colegas através de diferentes brincadeiras. ● Reconhecer na oralidade o próprio nome e dos colegas em diferentes situações. ● Cooperar com os colegas ou professor(a) quando solicitada.
● Próprio corpo e do outro. ● Características físicas. ● Afetividade nas convivências sociais. ● Outras pessoas, tempos e culturas. ● Corpo humano.	**(EI02EO05) - Perceber que as pessoas têm características físicas diferentes, respeitando essas diferenças.** ● Perceber o próprio corpo e o do outro. ● Reconhecer a representação do próprio corpo e das demais crianças da turma por meio de registros gráficos e fotos. ● Identificar progressivamente suas características físicas, reconhecendo diferenças com as de seus colegas. ● Reconhecer a si mesma e ao outro como seres sociais com características próprias que convivem em grupos. ● Brincar de faz de conta assumindo diferentes papéis e imitando ações e comportamentos de seus colegas, expandindo suas formas de expressão e representação. ● Relacionar-se com outras crianças respeitando suas formas diferentes de agir. ● Demonstrar afeto e respeito ao outro.
● Normas de convívio social. ● Regras de jogos e brincadeiras.	**(EI02EO06) - Respeitar regras básicas de convívio social nas interações e brincadeiras.** ● Participar de brincadeiras que estimulem a relação entre o(a) professor(a)/criança e criança/criança. ● Participar da construção e respeitar normas e combinados de convívio social, de organização e de utilização dos espaços da instituição. ● Começar a seguir, de forma gradativa, regras simples de convívio em momentos de alimentação, cuidado com a saúde e brincadeiras. ● Conhecer e participar dos ritos, festas ou celebrações típicas de diversas culturas.
	(EI02EO07) - Resolver conflitos nas interações e brincadeiras, com a orientação de um adulto.

● Reconhecimento e respeito às diferenças. ● Procedimentos dialógicos para a resolução de conflitos.	● Resolver os conflitos relacionais com ajuda do(a) professor(a) em situações de brincadeira. ● Desenvolver ações, gradativamente para resolver conflitos. ● Reconhecer o(a) professor(a) como apoio para ajudar a resolver conflitos nas brincadeiras e interações com outras crianças. ● Expressar suas emoções em situações de conflitos, como, por exemplo, aceitar ajuda e conseguir acalmar-se com o apoio do(a) professor(a) ao vivenciar um conflito relacional. ● Perceber o diálogo como recurso para resolver conflitos. ● Realizar a escuta do outro, respeitando suas escolhas e desejos. ● Saber desculpar-se quando sua atitude desrespeitar o outro, percebendo que suas atitudes geram consequências positivas ou negativas.
CAMPO DE EXPERIÊNCIA: CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS	
Artigo 9º DCNEIs - As práticas pedagógicas devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que estão previstas nos seguintes incisos: I - promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança; II - favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical; [...] VI - possibilitem situações de aprendizagem mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar; [...] IX - promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura; [...]	
SABERES E CONHECIMENTOS	**OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO**
● Coordenação motora ampla: equilíbrio, destreza e postura corporal. ● Manifestações culturais. ● Orientação espacial. ● Seu corpo, suas possibilidades motoras, sensoriais e expressivas. ● O corpo do outro.	**(EI02CG01) - Apropriar-se de gestos e movimentos de sua cultura no cuidado de si e nos jogos e brincadeiras.** ● Explorar o próprio corpo na perspectiva de conhecê-lo, sentindo os seus movimentos, ouvindo seus barulhos, conhecendo suas funções e formas de funcionamento. ● Vivenciar brincadeiras de esquema corporal, de exploração e a expressão corporal diante do espelho, utilizando as diferentes formas de linguagens e percebendo suas características específicas. ● Observar e imitar gestos e movimentos típicos dos profissionais da escola e de sua comunidade próxima.
	● Participar de brincadeiras com cantigas, rimas, lendas, parlendas ou outras situações que envolvam movimentos corporais. ● Cantar canções imitando os gestos ou seguir ritmos diferentes de músicas com movimentos corporais. ● Criar movimentos e gestos a partir de apresentações artísticas. ● Conhecer os objetos, materiais, expressões culturais corporais, danças, músicas e brincadeiras que são típicas de sua região, de sua cultura.
● Coordenação motora ampla: equilíbrio, destreza e postura corporal. ● Manifestações culturais. ● Orientação espacial. ● Seu corpo, suas possibilidades motoras, sensoriais e expressivas. ● O corpo do outro.	**(EI02CG02) - Deslocar seu corpo no espaço, orientando-se por noções como em frente, atrás, no alto, embaixo, dentro, fora etc., ao se envolver em brincadeiras e atividades de diferentes naturezas.** ● Explorar o espaço ao seu redor fazendo movimentos como saltar, correr, se arrastar e outros. ● Localizar um brinquedo e buscá-lo. ● Brincar com os colegas de esconder e achar brinquedos no espaço. ● Experimentar novas explorações a partir de diferentes perspectivas, olhando pela janela, em cima da mesa ou do escorregador do parque etc. ● Observar e imitar seus colegas nas diferentes formas de exploração do espaço escolar e extraescolar. ● Percorrer trajetos inventados espontaneamente ou propostos: circuitos desenhados no chão, feitos com corda, elásticos, tecidos, mobília e outros limitadores e obstáculos para subir, descer, passar por baixo, por cima, por dentro, por fora, na frente, atrás, contornar e outros
● O corpo e o espaço. ● Motricidade. ● Jogos expressivos de linguagem corporal. ● Noções espaciais: dentro, fora, perto, longe, embaixo, em cima, de um lado, do outro, esquerda, direita, frente, atrás etc.	**(EI02CG02) Continuação.** ● Explorar o espaço ambiente da escola considerando a localização de seus elementos no espaço: frente, atrás, separado e junto, entre, em cima e embaixo, dentro, fora e etc. ● Participar de situações em que o(a) professor(a) demonstra a localização de objetos: frente, atrás, no alto, embaixo, dentro, fora etc. ● Participar de situações que envolvam comandos: dentro, fora, perto, longe, em cima, no alto, embaixo, ao lado, na frente, atrás, como: colocar as bolinhas dentro da caixa, guardar a boneca na frente do carrinho, sentar ao lado do colega, dentre outras possibilidades.
● Orientação espacial. ● Ambiente escolar.	● Empurrar e puxar brinquedos enquanto anda realizando alguns comandos: puxar o brinquedo para frente, para trás, de um lado para o outro etc. ● Reconhecer o local onde se encontram seus pertences pessoais.
● O corpo e seus movimentos. ● Esquema corporal. ● Dança. ● Imitação como forma de expressão. ● Motricidade: equilíbrio, destreza e postura corporal.	**(EI02CG03) - Explorar formas de deslocamento no espaço (pular, saltar, dançar), combinando movimentos e seguindo orientações.** ● Explorar o espaço ao seu redor fazendo movimentos como: correr, lançar, galopar, pendurar-se, pular, saltar, rolar, arremessar, engatinhar e dançar livremente ou de acordo com comandos dados em brincadeiras e jogos. ● Participar de situações de deslocamento e movimento do corpo fora e dentro da sala. ● Deslocar-se em ambientes livres ou passando por obstáculos que permitam pular, engatinhar, correr, levantar, subir, descer, dentre outras possibilidades. ● Explorar espaços maiores, com mais desafios, variando os movimentos e mostrando maior domínio sobre eles. ● Deslocar-se de diferentes modos: andando de frente, de costas, correndo, agachando, rolando, saltando etc. ● Realizar atividades corporais e vencer desafios motores. ● Descobrir diferentes possibilidades de exploração de um mesmo espaço e compartilhar com os colegas. ● Descrever seus movimentos enquanto os realiza. ● Dançar, executando movimentos variados. ● Participar de jogos de imitação, durante brincadeiras, contação de histórias e outras possibilidades.
● Práticas sociais relativas à higiene. ● Materiais de uso pessoal. ● Hábitos alimentares, de higiene e descanso. ● Cuidados com a saúde.	**(EI02CG04)- Demonstrar progressiva independência no cuidado do seu corpo.** ● Cuidar progressivamente do próprio corpo, executando ações simples relacionadas à saúde e higiene. ● Participar de momentos como: limpar-se, lavar as mãos, vestir- se e alimentar-se solicitando ajuda. ● Participar de práticas de higiene com crescente autonomia. ● Identificar os cuidados básicos ouvindo as ações a serem realizadas. ● Conhecer o material de uso pessoal.
	● Usar utensílios apropriados nos momentos de alimentação e higienização ● Utilizar o assento sanitário. ● Experimentar alimentos diversos. ● Vivenciar práticas que desenvolvam bons hábitos alimentares: consumo de frutas, legumes, saladas e outros
● Elementos do meio natural e cultural. ● Materiais e tecnologias para a produção da escrita. ● Suportes, materiais e instrumentos para desenhar, pintar, folhear. ● Os objetos, suas características, propriedades e funções.	**(EI02CG05) - Desenvolver progressivamente as habilidades manuais, adquirindo controle para desenhar, pintar, rasgar, folhear, entre outros.** ● Conhecer e explorar novos objetos, seus usos ou funções. ● Coordenar o movimento das mãos para segurar o giz de cera, canetas, lápis e fazer suas marcas gráficas ● Adaptar a forma como segura instrumentos gráficos: pincel grosso, pincel de rolinho, giz de cera, giz pastel e outros para conseguir diferentes marcas gráficas. ● Manusear diferentes riscadores em suportes e planos variados. ● Manusear gradativamente a tesoura, descobrindo seu uso. ● Pintar, desenhar, rabiscar, folhear, recortar utilizando diferentes recursos e suportes. ● Explorar jogos de montar, empilhar e encaixar. ● Participar de situações que envolvam o rasgar, o enrolar e o amassar. ● Modelar diferentes formas, de diferentes tamanhos com massinha ou argila. ● Explorar livros de materiais diversos: plástico, tecido, borracha, papel. ● Virar páginas de livros, revistas, jornais e etc. com crescente habilidade. ● Conhecer brinquedos ou jogos de sua cultura local.
CAMPO DE EXPERIÊNCIA: TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS	
Artigo 9º DCNEIs - As práticas pedagógicas devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que estão previstas nos seguintes incisos: II - favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical; [...] IX - promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura; [...]	

SABERES E CONHECIMENTOS	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO
● Percepção e produção sonora. ● Audição e percepção musical.	**(EI02TS01) - Criar sons com materiais, objetos e instrumentos musicais, para acompanhar diversos ritmos de música.**
● Execução musical (imitação). ● Sons do corpo, dos objetos e da natureza. ● Parâmetros do som: altura, intensidade, duração e timbre. ● Melodia e ritmo. ● Diferentes instrumentos musicais convencionais e não convencionais. ● Canto.	● Conhecer e explorar materiais, objetos e instrumentos musicais. ● Criar sons com materiais, objetos e instrumentos musicais. ● Reconhecer e diferenciar sons dos objetos sonoros e dos instrumentos musicais. ● Buscar adequar os sons produzidos com os diferentes objetos ou instrumentos ao ritmo da música. ● Ouvir, imitar e produzir sons de alturas e durações variadas com o corpo, com instrumentos convencionais ou não e materiais diversos para acompanhar diversos ritmos de música. ● Participar da construção de instrumentos musicais, utilizando-os para execução musical. ● Explorar possibilidades vocais e instrumentos para produzir sons agudos e graves, fortes e fracos, longos e curtos. ● Conhecer instrumentos musicais, objetos ou canções que são típicos da cultura local e regional. ● Ouvir e conhecer produções artísticas de diferentes culturas. ● Perceber e identificar os sons da natureza e reproduzi-los. ● Completar músicas conhecidas com palavras, onomatopeias e outros sons. ● Explorar diversos objetos e materiais sonoros, compreendendo que os mesmos produzem sons, sentindo a vibração de cada material.
● Suportes, materiais, instrumentos e técnicas das Artes Visuais e seus usos. ● Elementos da linguagem visual: texturas, cores, superfícies, volumes, espaços, formas, etc. ● Órgãos dos sentidos. ● Propriedade dos objetos: formas e tridimensionalidade. ● Estratégias de apreciação estética ● Obras de arte.	**(EI02TS02) - Utilizar materiais variados com possibilidades de manipulação (argila, massa de modelar), explorando cores, texturas, superfícies, planos, formas e volumes ao criar objetos tridimensionais.** ● Manipular diversos materiais das Artes Visuais e plásticas explorando os cinco sentidos. ● Explorar as formas dos objetos percebendo suas características. ● Conhecer objetos e materiais que são típicos da região, comunidade ou cultura local. ● Experimentar diversas possibilidades de representação visual bidimensionais e tridimensionais. ● Participar da criação de objetos tridimensionais com materiais diversos: caixas, embalagens, tecidos, tintas, tampinhas, argila, massa de modelar e outros. ● Criar objetos tridimensionais com argila e massa de modelar a partir de seu próprio repertório, explorando diferentes elementos, como forma, volume, textura, planos e outros. ● Participar da criação de objetos tridimensionais com materiais diversos: caixas, embalagens, tecidos, tintas, tampinhas, argila, massa de modelar e outros. ● Explorar superfícies tridimensionais com texturas diversas: pedrinhas, sementes, algodão, argila e outros. ● Manipular materiais de diferentes texturas: lisas, ásperas, macias e outras. ● Manipular jogos de encaixe e de construção, explorando cores, formas e texturas. ● Apreciar diferentes imagens e elementos tridimensionais (objetos, revistas, fotos, produções coletivas e obras de arte). ● Cuidar e apreciar a sua própria produção e a dos colegas.
● Audição e percepção de sons e músicas. ● Linguagem musical, corporal e dramática. ● Sons do corpo, dos objetos e da natureza. ● Ritmos. ● Parâmetros do som: altura, intensidade, duração e timbre. ● Músicas e danças. ● Instrumentos musicais convencionais e não convencionais. ● Recursos tecnológicos e midiáticos que produzem e reproduzem músicas. ● Diversidade musical de várias culturas, locais, regionais e globais. ● Paisagem sonora: sons naturais, humanos, industriais ou tecnológicos ● Apreciação e produção sonora. ● Canto. ● Manifestações culturais. ● Melodias diversas	**(EI02TS03) - Utilizar diferentes fontes sonoras disponíveis no ambiente em brincadeiras cantadas, canções, músicas e melodias.** ● Perceber sons do entorno e estar atento ao silêncio. ● Perceber sons da natureza: barulho de água/ chuva, canto de pássaro, ruídos e sons dos animais, dentre outros. ● Explorar e identificar possibilidades sonoras de objetos de seu cotidiano ou de instrumentos musicais. ● Perceber o som de diferentes fontes sonoras presentes no dia a dia: buzinas, despertador, toque do telefone, sino, apito dentre outros. ● Ouvir a própria voz em gravações ou em músicas interpretadas pelo grupo e identificar-se. ● Ouvir vozes gravadas de pessoas conhecidas cantando. ● Participar de canções e brincadeiras cantadas apresentadas pelo professor(a) ou seus colegas. ● Reproduzir sons ou canções conhecidas e usar em suas brincadeiras. ● Conhecer objetos, canções, instrumentos ou manifestações culturais que são típicas de sua cultura, região ou de outras culturas. ● Ouvir canções de diferentes culturas buscando cantar e imitar gestos característicos. ● Explorar possibilidades musicais para perceber diferentes sons, melodias e ritmos. ● Reconhecer cantigas de roda e suas formas de brincar. ● Participar de brincadeiras cantadas do nosso folclore. ● Apreciar produções audiovisuais como musicais, brinquedos cantados, teatro de fantoches. ● Escutar e perceber músicas de diversos estilos musicais, por meio da audição de CDs, DVDs, rádio, MP3, computador ou por meio de intérpretes da comunidade. ● Perceber sons graves e agudos, fortes e fracos, curtos e longos, produzidos pelo corpo, objetos, instrumentos musicais convencionais ou não. ● Imitar e reproduzir sonoplastias. ● Explorar possibilidades vocais ao cantar
CAMPO DE EXPERIÊNCIA: ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	
Artigo 9º DCNEIs - As práticas pedagógicas devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que estão previstas nos seguintes incisos: II - favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical; [...] III - possibilitem às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos; [...]	
SABERES E CONHECIMENTOS	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO
● A língua portuguesa falada, em suas diversas funções e usos sociais. ● Palavras e expressões da língua. ● Identificação nominal. ● Linguagem oral. ● Vocabulário.	**(EI02EF01) - Dialogar com crianças e adultos, expressando seus desejos, necessidades, sentimentos e opiniões.** ● Expressar suas ideias, sentimentos e emoções por meio de diferentes linguagens, como a dança, o desenho, a mímica, a música, a linguagem escrita ou oral. ● Participar de variadas situações de comunicação. ● Oralizar sobre suas atividades na instituição ou vivências fora dela. ● Iniciar diálogos estruturados e ter atenção ao escutar o outro. ● Combinar palavras para se expressar usando verbos e adjetivos. ● Interagir com outras pessoas por meio de situações mediadas pelo(a) professor(a). ● Responder a pergunta “quem é você?” com o nome e também a outras perguntas investigativas. ● Formular perguntas. ● Interagir com outras crianças fazendo uso da linguagem oral e tentando se fazer entender. ● Ampliar seu vocabulário por meio de músicas, narrativas, poemas, histórias, contos, parlendas, rodas de conversas e brincadeiras para desenvolver sua capacidade de comunicação. ● Levantar hipóteses sobre as situações de aprendizagem que vivencia oralizando suas ideias e opiniões.
● Sons e ritmos. ● Manifestações culturais. ● Patrimônio cultural, literário e musical. ● Linguagem oral. ● Gêneros textuais. ● Rimas e aliterações. ● Sons da língua e sonoridade das palavras.	**(EI02EF02)- Identificar e criar diferentes sons e reconhecer rimas e aliterações em cantigas de roda e textos poéticos**. ● Identificar sons da natureza e de objetos da cultura humana. ● Confeccionar brinquedos, a partir de materiais recicláveis para trabalhar sons e ritmos. ● Utilizar materiais estruturados e não estruturados para criar sons rítmicos ou não. ● Participar de situações que envolvam cantigas de roda e textos poéticos. ● Declamar poesias, parlendas e brincadeiras como corre-cotia produzindo diferentes entonações e ritmos. ● Criar sons enquanto canta. ● Participar de brincadeiras de linguagem que também exploram a sonoridade das palavras. ● Explorar e brincar com a linguagem, criando sons e reconhecendo rimas e aliterações.

	● Conhecer textos poéticos e cantigas de roda típicos da sua cultura.
● Escrita e ilustração. ● Direção de leitura: de cima para baixo, da esquerda para a direita ● Patrimônio cultural e literário. ● Escuta, observação e respeito à fala do outro e textos literários. ● Sensibilidade estética em relação aos textos literários. ● Aspectos gráficos da escrita. ● Vocabulário. ● Portadores textuais. ● Gêneros Textuais.	**(EI02EF03) - Demonstrar interesse e atenção ao ouvir a leitura de histórias e outros textos, diferenciando escrita de ilustrações, e acompanhando, com orientação do adulto- leitor, a direção da leitura (de cima para baixo, da esquerda para a direita).** ● Ouvir, visualizar e apreciar histórias, bem como outros textos literários: poemas, parlendas, contos, literaturas, lendas, fábulas, músicas etc. ● Manusear diferentes portadores textuais e ouvir sobre seus usos sociais. ● Participar de momentos de contação de histórias com base em imagens. ● Observar as ilustrações dos livros buscando identificar sua relação com o texto lido. ● Fazer uso de diferentes técnicas, materiais e recursos gráficos para produzir ilustrações. ● Participar de momentos de leitura de textos em que o(a) professor(a) realiza a leitura apontada percebendo que palavras representam ideias.
● Linguagem oral. ● A língua portuguesa falada, em suas diversas funções e usos sociais. ● Gêneros discursivos orais, suas diferentes estruturas e tramas. ● Fatos da história narrada. ● Características gráficas: personagens e cenários. ● Vocabulário.	**(EI02EF04) - Formular e responder perguntas sobre fatos da história narrada, identificando cenários, personagens e principais acontecimentos**. ● Reconhecer cenários de diferentes histórias. ● Identificar personagens e/ou cenários e descrever suas características. ● Identificar características dos personagens das histórias. ● Identificar os personagens principais das histórias nomeando-os. ● Responder a questionamentos sobre as histórias narradas. ● Formular perguntas simples, a seu modo, sobre fatos da história narrada, personagens e cenários. ● Ordenar partes do texto segundo a sequência da história apoiado por ilustrações.
● Vivências culturais: histórias, filmes ou peças teatrais. ● Expressividade pela linguagem oral e gestual. ● A língua portuguesa falada, em suas diversas funções e usos sociais. ● Palavras e expressões da língua e sua pronúncia. ● Vocabulário. ● Relação entre imagem ou tema e narrativa.	**(EI02EF05) - Relatar experiências e fatos acontecidos, histórias ouvidas, filmes ou peças teatrais assistidos etc.** ● Expressar-se verbalmente em conversas, narrações e brincadeiras, ampliando seu vocabulário e fazendo uso de estruturas orais que aprimorem suas competências comunicativas. ● Conhecer o conteúdo e o propósito de diferentes mensagens em diversos contextos. ● Participar de situações de conversas em grandes e pequenos grupos ou duplas, relatando suas experiências pessoais e escutando o relato dos colegas. ● Recontar histórias, identificando seus personagens e elementos. ● Contar histórias ou acontecimentos oralmente, com base em imagens ou temas sugeridos. ● Assistir filmes e peças teatrais. ● Participar de relatos de acontecimentos vividos, observados em histórias, filmes ou peças teatrais.
● Criação e reconto de histórias. ● A língua portuguesa falada, em suas diversas funções e usos sociais. ● Relação entre imagem e narrativa. ● Repertório de textos orais que constituem o patrimônio cultural literário. ● Vocabulário	**(EI02EF06) - Criar e contar histórias oralmente, com base em imagens ou temas sugeridos.** ● Oralizar contextos e histórias contadas, a seu modo. ● Recontar histórias ao brincar de faz de conta. ● Participar de situações em que é convidado a contar ou criar histórias com ou sem o apoio de imagens, fotos ou temas disparadores. ● Ouvir e nomear objetos, pessoas, personagens, fotografias e gravuras para ampliar o vocabulário. ● Relacionar diferentes histórias conhecidas.
● Usos e funções da escrita. ● Gêneros e suportes de textos. ● Escuta e apreciação de gêneros textuais.	**(EI02EF07) - Manusear diferentes portadores textuais, demonstrando reconhecer seus usos sociais.** ● Ouvir histórias e outros gêneros textuais: poemas, contos, literatura popular, lendas, fábulas, parlendas, músicas, etc. ● Manipular jornais, revistas, livros, cartazes, cadernos de receitas e outros ouvindo sobre seus usos sociais. ● Participar de experiências que utilizem como recurso os portadores textuais como fonte de informação: revistas, jornais, livros, dentre outros. ● Conhecer diferentes portadores textuais, buscando fazer uso deles segundo seus usos sociais. ● Folhear livros contando suas histórias para seus colegas em situações de livre escolha.
● Gêneros textuais, seus autores, características e suportes.	**(EI02EF08) - Manipular textos e participar de situações de escuta para ampliar seu contato com diferentes gêneros textuais (parlendas, histórias de aventura, tirinhas, cartazes de sala, cardápios, notícias etc.).** ● Apreciar e participar de momentos de contação de histórias realizados de diferentes maneiras. ● Brincar recitando parlendas. ● Participar de situações de exploração de portadores de diferentes gêneros textuais em brincadeiras ou atividades de pequenos grupos. ● Participar de situações de escuta envolvendo diferentes gêneros textuais percebendo suas funções. ● Vivenciar experiências lúdicas em contato com diferentes textos. ● Participar de atividades de culinária fazendo uso de livros de receitas etc.
● Marcas gráficas. ● Marcas gráficas de representação da escrita e mecanismos de escrita. ● Produção gráfica. ● Sensibilização para a escrita. ● Materiais e tecnologias variadas para a produção da escrita: lápis, caneta, giz, computador e seus diferentes usos. ● Apreciação gráfica	**(EI02EF09) - Manusear diferentes instrumentos e suportes de escrita para desenhar, traçar letras e outros sinais gráficos.** ● Presenciar situações significativas de leitura e escrita para compreender a sua função social. ● Produzir marcas gráficas com diferentes suportes de escrita conhecendo suas funções. ● Conceber seus desenhos como uma forma de comunicação. ● Registrar vivências em diferentes suportes: papel, papelão, plástico, dentre outros. ● Manipular revistas, jornais, livros e outros materiais impressos para conhecer diferentes suportes de leitura e escrita. ● Interagir com livros e letras de materiais resistentes e adequados à faixa etária (Ex. Livros de banho, letras de madeira e outros).
CAMPO DE EXPERIÊNCIA: ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	
Artigo 9º DCNEIs - As práticas pedagógicas devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que estão previstas nos seguintes incisos: IV - recriem, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais; [...] VIII - incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza; [...] X - promovam a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais	
SABERES E CONHECIMENTOS	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO
● Manipulação, exploração e organização de objetos. ● Características físicas, propriedades e utilidades dos objetos. ● Classificação dos objetos. ● Patrimônio material e imaterial. ● Percepção dos elementos no espaço. ● Órgãos dos sentidos. ● Textura, massa e tamanho dos objetos.	**(EI02ET01) - Explorar e descrever semelhanças e diferenças entre as características e propriedades dos objetos (textura, massa, tamanho).** ● Manipular objetos e brinquedos de materiais diversos, explorando suas características físicas e possibilidades: morder, chupar, produzir sons, apertar, encher, esvaziar, empilhar, fazer afundar, flutuar, soprar, montar, construir, lançar, jogar etc. ● Identificar e manusear elementos do meio natural e objetos produzidos pelo homem. ● Observar e nomear alguns atributos dos objetos que exploram. ● Explorar e identificar semelhanças e diferenças entre objetos. ● Manipular, explorar e organizar progressivamente brinquedos e outros materiais descrevendo semelhanças e diferenças e fazendo classificações simples. ● Perceber e oralizar semelhanças e diferenças entre objetos por meio da observação e manuseio: grande/pequeno, áspero/liso/macio, quente/frio, pesado/leve, dentre outras possibilidades. ● Participar de situações misturando areia e água, diversas cores de tinta e explorando elementos da natureza como: terra, lama, plantas etc.
● Relação espaço-temporal. ● Preservação do meio ambiente. ● Fenômenos naturais: luz solar, vento, chuva. ● Tempo atmosférico. ● Elementos da natureza. ● Água.	**(EI02ET02) - Observar, relatar e descrever incidentes do cotidiano e fenômenos naturais (luz solar, vento, chuva etc.).** ● Participar de práticas coletivas nas quais possa ser estimulada a perceber os elementos e fenômenos da natureza, a partir das práticas coletivas. ● Perceber os elementos da natureza explorando os espaços externos da instituição incentivando a preservação do meio ambiente. ● Observar fenômenos da natureza como chuva, vento, luz solar e sombra. ● Participar de momentos no em que perceba o calor e a luz solar. ● Participar de momentos dentro e fora da sala, em que sinta a presença do vento. ● Observar a chuva, seu som e outras sensações características (cheiro e vibrações), bem como do fenômeno trovão e suas características. ● Vivenciar e reconhecer os fenômenos atmosféricos: chuva, sol, vento, nuvem, arco-íris, relâmpago, trovão etc.

	● Fazer observações para descobrir diferentes elementos e fenômenos da natureza, como: luz solar, chuva, vento, dunas, lagoas, entre outros. ● Realizar investigações de como os fenômenos naturais ocorrem e quais suas consequências. ● Falar sobre o que está vendo e o que está acontecendo, descrevendo mudanças em objetos, seres vivos e eventos naturais no ambiente. ● Conhecer fenômenos naturais típicos de sua região e de todo planeta. ● Usar ferramentas variadas para explorar o mundo e aprender como as coisas funcionam. ● Ouvir músicas e histórias que envolvem a temática fenômenos da natureza. ● Reconhecer a importância da água para os seres vivos, bem como a necessidade de seu uso racional.
● Plantas, suas características e habitat. ● Animais, suas características e seus modos de vida. ● Seres vivos. ● Preservação do meio ambiente. ● Transformação da natureza. ● Elementos da natureza.	**(EI02ET03) - Compartilhar, com outras crianças, situações de cuidado de plantas e animais nos espaços da instituição e fora dela.** ● Identificar, pela exploração e observação, características que diferenciam os seres vivos de outros elementos e materiais de seu meio. ● Perceber-se enquanto parte integrante do meio ambiente. ● Observar e conhecer animais e plantas percebendo a existência de diferentes tipos de seres vivos. ● Observar e ter contato com animais e plantas, nomeados pelo(a) professor(a). ● Conhecer os animais, suas características físicas e habitat. ● Explorar o modo de vida de insetos e animais presentes no dia a dia. ● Observar, imitar e nomear algumas particularidades dos animais. ● Conhecer plantas e acompanhar seu crescimento. ● Experimentar em diferentes momentos o contato com elementos naturais em hortas e jardins. ● Participar de situações do cuidado com o meio ambiente: preservar as plantas, não maltratar animais. ● Ouvir músicas e histórias que envolvem as temáticas plantas, animais e meio ambiente.
● Percepção do entorno. ● Espaço físico e objetos. ● Linguagem matemática. ● Comparação dos elementos no espaço. ● Noções espaciais de orientação, direção, proximidade, lateralidade, exterior e interior, lugar e distância. ● Posição dos objetos. ● Posição corporal. ● Noção temporal. ● Escola.	**(EI02ET04) - Identificar relações espaciais (dentro e fora, em cima, embaixo, acima, abaixo, entre e do lado) e temporais (antes, durante e depois).** ● Explorar o espaço por meio do corpo e dos sentidos, a fim de perceber elementos presentes em seu ambiente. ● Participar de momentos de exploração dos dias da semana com músicas. ● Realizar circuitos subindo, descendo, andando para frente, para trás, dentre outros. ● Conhecer os diferentes ambientes da escola por meio de explorações que promovam a identificação de relações espaciais. ● Explorar o ambiente da escola considerando a localização de si e de elementos no espaço. ● Manipular, experimentar e explorar o espaço por meio de experiências de deslocamento de si e dos objetos. ● Encontrar objetos ou brinquedos desejados nas situações de brincadeiras ou a partir de orientações do(a) professor(a) sobre a sua localização. ● Posicionar o corpo no espaço a partir de orientações: Vem até aqui. Vamos subir? Você quer descer? ● Compreender e realizar comandos: dentro, fora, em cima, embaixo, ao lado, frente, atrás, etc., identificando essas posições no espaço. ● Identificar os momentos da rotina ou conversar sobre os acontecimentos do dia utilizando expressões temporais como antes, durante e depois. ● Perceber noções de tempo ao compreender comandos como agora, depois e durante em situações rotineiras: depois do lanche vamos escovar os dentes; durante a brincadeira vamos comer uma fruta; antes de ir ao parque precisamos arrumar a sala e outros.
● Propriedades e funções dos objetos. ● Semelhanças e diferenças entre elementos. ● Classificação. ● Tamanho, forma e posição dos objetos. ● Medidas padronizadas e não padronizadas de comprimento e massa. ● Linguagem matemática.	**(EI02ET05) - Classificar objetos, considerando determinado atributo (tamanho, peso, cor, forma etc.).** ● Explorar objetos pessoais e do meio em que vive conhecendo suas características, propriedades e função social para que possa utilizá-los de forma independente de acordo com suas necessidades. ● Manipular objetos de diferentes formas, a fim de observar diferenças e semelhanças entre eles. ● Participar de situações em que o(a) professor(a) nomeia os atributos dos objetos destacando semelhanças e diferenças. ● Explorar e descobrir as propriedades dos objetos e materiais: tamanho, peso, forma, cor, dentre outras possibilidades. ● Relacionar e comparar objetos observando suas propriedades. ● Observar e comparar com seus pares as diferenças entre tamanho, forma e massa. ● Usar seus conhecimentos sobre os atributos de diferentes objetos para selecioná-los segundo suas intenções. ● Agrupar os objetos, seguindo critérios mediados pelo(a) professor(a): tamanho, cor, peso, forma, dentre outras possibilidades. ● Perceber os atributos dos objetos atentando-se à fala e demonstração do(a) professor(a): objetos leves e pesados, objetos grandes e pequenos, objetos de diferentes cores dentre outros. ● Participar dos momentos de organização dos brinquedos da sala usando seus atributos para agrupá-los.
● Noções de tempo. ● Transformações na natureza: dia e noite. ● Medidas e grandezas. ● Medidas padronizadas e não padronizadas de tempo. ● Linguagem matemática. ● Sequência temporal.	**(EI02ET06) - Utilizar conceitos básicos de tempo (agora, antes, durante, depois, ontem, hoje, amanhã, lento, rápido, depressa, devagar).** ● Brincar no espaço externo explorando diversos movimentos corporais e experimentando diferentes níveis de velocidades. ● Participar de situações em que o adulto relaciona noções de tempo a seus ritmos biológicos, para perceber a sequência temporal em sua rotina diária: alimentar-se, brincar, descansar, tomar banho. ● Compreender o agora e o depois nos diferentes momentos do cotidiano de seu grupo construindo referências para apoiar sua percepção do tempo, por exemplo, ao pegar um livro entende-se que é o momento de escuta de histórias. ● Desenvolver noções de tempo: agora, depois, antes, amanhã, ontem, hoje, depressa, devagar, lento, rápido através de atividades que estimulem a percepção: andar em ritmos diferentes, planejar o que fará amanhã, relembrar atividades realizadas ontem etc. ● Participar de atividades de culinária ou produções artísticas que envolvam: pintura, experiências com argila e outras situações para perceber a importância do tempo para esperar de preparo ou até secagem. ● Observar o céu, astros, estrelas e seus movimentos (dia e noite), para perceber a passagem do tempo. ● Explorar diferentes instrumentos de nossa cultura que usam número, grandezas e medidas de tempo, em contextos significativos como: calendário, termômetro, balança, relógio, ampulheta, ábaco, calculadora etc.
● Manipulação, exploração e organização de objetos. ● Contagem oral. ● Sistema de numeração decimal. ● Identificação e utilização dos números no contexto social. ● Sequência numérica. ● Linguagem matemática. ● Relação objeto/ quantidade (ideia de correspondência). ● Agrupamento dos elementos.	**(EI02ET07) - Contar oralmente objetos, pessoas, livros etc.,** **em contextos diversos.** ● Perceber o uso da contagem por meio de diferentes atividades realizadas oralmente pela professora. ● Participar de brincadeiras que envolvam a recitação da sequência numérica por meio de cantigas, rimas, lendas e ou parlendas. ● Realizar contagem oral durante brincadeiras. ● Manipular, explorar, organizar brinquedos e outros materiais em agrupamentos de até 5 elementos e ir aumentando gradativamente.
● Contagem oral. ● Números e quantidades. ● Linguagem matemática. ● Identificação e utilização dos números no contexto social. ● Representação de quantidades. ● Sistema de numeração decimal. ● Classificação. ● Sequência numérica.	**(EI02ET08) - Registrar com números a quantidade de crianças (meninas e meninos, presentes e ausentes) e a quantidade de objetos da mesma natureza (bonecas, bolas, livros etc.).** ● Ter contato com números, identificá-los e usá-los nas diferentes práticas sociais em que se encontram. ● Participar de situações que envolvam o registro de quantidades de forma convencional e não convencional em jogos, brincadeiras e situações do cotidiano. ● Participar de jogos que envolvam números como boliche, jogos cantados como parlendas e outros. ● Perceber os números em diferentes objetos da nossa cultura que possibilitem usar e pensar sobre o número em contextos significativos como: relógio, telefone, calendário etc. ● Participar de situações onde há a observação do registro escrito de números para que se observe a grafia. ● Participar de situações de agrupamento de elementos da mesma natureza em quantidades preestabelecidas.
CRIANÇAS BEM PEQUENAS (3 ANOS)	
CAMPO DE EXPERIÊNCIA: O EU, O OUTRO E O NÓS	
Artigo 9º DCNEIs - As práticas pedagógicas devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que estão previstas nos seguintes incisos: I - promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança; [...] IV - recriem, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais; V - ampliem a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas; VI - possibilitem situações de aprendizagem mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar; VII - possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no	

diálogo e reconhecimento da diversidade; [...] XI - propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das manifestações e tradições culturais brasileiras; XII - possibilitem a utilização de gravadores, projetores, computadores, máquinas fotográficas, e outros recursos tecnológicos e midiáticos.

SABERES E CONHECIMENTOS	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO
● Respeito à individualidade e à diversidade de todos. ● Profissionais da instituição. ● Família.	**(EI02EO01) - Demonstrar atitudes de cuidado e solidariedade na interação com crianças e adultos.** **● Interagir por meio de diferentes linguagens com professores(as) e crianças, estabelecendo vínculos afetivos.** ● Vivenciar experiências com outras turmas em espaços internos e externos. ● Compartilhar brinquedos, objetos e alimentos. ● Conhecer e reconhecer pessoas da família e de sua convivência. ● Reconhecer, nomear e cuidar de seus pertences e dos colegas. ● Perceber as consequências de suas ações com o outro em situações de amizade e conflito. ● Perceber quando suas ações podem gerar conflitos ou afinidades. ● Vivenciar dinâmica de troca de afeto como, abraçar e fazer carinho para criar vínculos afetivos. ● Começar a considerar o ponto de vista do outro ao esperar sua vez para brincar com determinado objeto.
● Autoconhecimento. ● Próprio corpo e suas possibilidades motoras, sensoriais e expressivas. ● Estratégias para resolver problemas. ● Comunicação. ● Autonomia. ● Respeito à individualidade e diversidade. ● Valores e hábitos da vida em sociedade.	**(EI02EO02) - Demonstrar imagem positiva de si e confiança em sua capacidade para enfrentar dificuldades e desafios.** ● Reconhecer sua imagem corporal no espelho ou em fotos. ● Brincar com seu corpo por meio de gestos e movimentos. ● Apontar partes do seu corpo e mostrar a correspondência destas em seus colegas. ● Perceber características e possibilidades corporais na conquista de objetivos simples. ● Cuidar da imagem de si mesmo por meio da sua apresentação pessoal e zelo com os seus pertences. ● Expressar suas emoções e sentimentos de modo que seus hábitos, ritmos e preferências individuais sejam respeitadas no grupo em que convive. ● Realizar escolhas manifestando interesse e curiosidade. ● Enfrentar desafios em brincadeiras e jogos para desenvolver confiança em si próprio. ● Realizar atividades que exijam autonomia como entregar objetos ou materiais aos colegas quando solicitada. ● Reconhecer sua identidade, seu nome, suas histórias e características. ● Solicitar ajuda quando está em dificuldade e auxiliar o colega quando este necessita.
● Patrimônio material e imaterial. ● Atributos físicos e função social dos objetos. ● Convívio e interação social. ● Normas de convivência. ● Localização do corpo no espaço. ● Organização do espaço escolar. ● Meios de transporte.	**(EI02EO03) - Compartilhar os objetos e os espaços com crianças da mesma faixa etária e adultos.** ● Compartilhar brinquedos em suas atividades de explorações, investigações ou de faz de conta. ● Participar de situações de interações e brincadeiras agindo de forma solidária e colaborativa. ● Buscar colegas para iniciar uma brincadeira. ● Manter interações que gradativamente tenham uma maior duração, uma maior intenção de continuidade e uma maior complexidade de relações nas suas brincadeiras e jogos de exploração. ● Brincar coletivamente em diversos espaços. ● Organizar e utilizar diferentes espaços da instituição. ● Compartilhar objetos e espaços com crianças e adultos manifestando curiosidade e autonomia. ● Compartilhar instrumentos e objetos de nossa cultura como: óculos, chapéus, pentes, escovas, telefones, caixas, panelas, instrumentos musicais, livros, rádios, gravadores, máquinas de calcular, vestimentas e outros para conhecimento de suas funções sociais. ● Participar progressivamente de brincadeiras coletivas assumindo papéis e compartilhando objetos. ● Respeitar as regras dos diferentes espaços da escola. ● Conhecer e reconhecer diferentes meios de transportes e suas características.
● Comunicação verbal e expressão de sentimentos. ● Sensações, emoções e percepções; ● Linguagem oral e corporal. ● Nome próprio e do outro. ● Imitação como forma de expressão. ● Vocabulário.	**(EI02EO04) - Comunicar-se com os colegas e os adultos, buscando compreendê-los e fazendo-se compreender.** ● Participar de situações de brincadeira buscando compartilhar enredos e cenários. ● Usar expressões faciais para apoiar seus relatos de situações vividas ou sua opinião diante dos questionamentos sobre uma história. ● Expressar e nomear sensações, sentimentos, desejos e ideias que vivencia e observa no outro por meio de diferentes linguagens. ● Expressar suas ideias, sentimentos e emoções por meio da dança, da música ou da arte. ● Relatar acontecimentos que vivencia, que ouve e que vê. ● Descrever situações ou fatos vividos utilizando palavras novas e frases cada vez mais complexas. ● Reconhecer na oralidade o próprio nome e dos colegas em diferentes situações. ● Transmitir recados a colegas e profissionais da instituição para desenvolver a oralidade e a organização de ideias. ● Estabelecer relações com os colegas através da brincadeira, imitação e outras situações. ● Demonstrar atitude de escuta e/ou atenção visual para compreender o outro. ● Cooperar com os colegas e adultos.
● Próprio corpo e do outro. ● Características físicas: semelhanças e diferenças. ● Respeito à individualidade e diversidade. ● Corpo humano. ● Esquema corporal.	**(EI02EO05) - Perceber que as pessoas têm características físicas diferentes, respeitando essas diferenças.** ● Perceber o próprio corpo e o do outro. ● Perceber suas características físicas observando-se no espelho. ● Observar e relatar sobre suas características observando-se em fotos e imagens. ● Reconhecer diferenças e semelhanças das pessoas quanto a: cabelos, pele, olhos, altura, peso e outros. ● Identificar progressivamente suas características físicas, reconhecendo diferenças e semelhanças entre pares. ● Reconhecer e representar o próprio corpo e dos demais por meio de registros gráficos e da nomeação das partes. ● Brincar de faz de conta assumindo diferentes papéis e imitando ações e comportamentos de seus colegas, expandindo suas formas de expressão e representação. ● Relacionar-se com outras crianças respeitando suas formas diferentes de agir.
● Normas de convívio social. ● Regras de jogos e brincadeiras.	**(EI02EO06) - Respeitar regras básicas de convívio social nas interações e brincadeiras.** ● Participar de brincadeiras que estimulem a relação entre o adulto/criança e criança/criança. ● Construir, vivenciar e respeitar normas e combinados de convívio social em brincadeiras e jogos e na organização e utilização de espaços da instituição. ● Começar a seguir, de forma gradativa, regras simples de convívio em momentos de alimentação, cuidado com a saúde e brincadeiras. ● Desenvolver a capacidade de conviver em grupo. ● Participar de diferentes manifestações culturais de seu grupo, como festas de aniversários, ritos ou outras festas tradicionais, respeitando e valorizando ações e comportamentos típicos. ● Participar de eventos tradicionais de seu território.
● Reconhecimento e respeito às diferenças. ● Procedimentos dialógicos para a resolução de conflitos.	**(EI02EO07) - Resolver conflitos nas interações e brincadeiras, com a orientação de um adulto.** ● Resolver os conflitos relacionais com o(a) professor(a) em situações de brincadeiras. ● Reconhecer o(a) professor(a) como apoio para ajudar a resolver conflitos nas brincadeiras e interações com outras crianças. ● Controlar suas emoções em situações de conflitos, como, por exemplo, aceitar ajuda e conseguir acalmar-se com o apoio do(a) professor(a) ao vivenciar um conflito relacional. ● Usar o diálogo para resolver conflitos reconhecendo as diferentes opiniões e aprendendo a respeitá-las. ● Realizar a escuta do outro. ● Saber desculpar-se quando sua atitude desrespeitar o outro. ● Cooperar, compartilhar, dar e receber auxílio quando necessário.
CAMPO DE EXPERIÊNCIA: CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS	

Artigo 9º DCNEIs - As práticas pedagógicas devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que estão previstas nos seguintes incisos: I - promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança; II - favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical; [...] VI - possibilitem situações de aprendizagem mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar; [...] IX - promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura; [...]

SABERES E CONHECIMENTOS	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO
● Manifestações culturais. ● Coordenação motora ampla: equilíbrio, destreza e postura corporal. ● Orientação espacial. ● Seu corpo, suas possibilidades motoras, sensoriais e expressivas. ● O corpo do outro. ● Esquema corporal ● Materiais de higiene, procedimentos e cuidados consigo mesmo. ● Órgãos dos sentidos	**(EI02CG01) - Apropriar-se de gestos e movimentos de sua cultura no cuidado de si e nos jogos e brincadeiras.** ● Explorar o próprio corpo na perspectiva de conhecê-lo. ● Vivenciar brincadeiras de esquema corporal e expressão utilizando as diferentes linguagens. ● Imitar gestos e movimentos típicos dos profissionais da escola e de sua comunidade próxima. ● Vivenciar, explorar e valorizar a escuta de diferentes estilos de música, dança e outras expressões da cultura corporal. ● Participar de brincadeiras com cantigas, rimas, lendas, parlendas ou outras situações que envolvam movimentos corporais. ● Cantar canções imitando os gestos ou seguir ritmos diferentes de músicas com movimentos corporais. ● Criar novos movimentos e gestos a partir de apresentações artísticas. ● Conhecer os objetos, materiais, expressões culturais corporais, danças, músicas e brincadeiras que são típicas de sua região, de sua cultura.
● Manifestações culturais. ● Coordenação motora ampla: equilíbrio, destreza e postura corporal. ● Orientação espacial. ● Seu corpo, suas possibilidades motoras, sensoriais e expressivas. ● O corpo do outro. ● Esquema corporal ● Materiais de higiene, procedimentos e cuidados consigo mesmo. ● Órgãos dos sentidos.	**(EI02CG01) - Continuação.** ● Imitar movimentos fazendo relações entre a situação vivida e o enredo, cenários e personagens em situação de faz de conta. ● Identificar partes do corpo na perspectiva de conhecê-lo. ● Brincar nos espaços externos e internos com obstáculos que permitem empurrar, rodopiar, balançar, escorregar, equilibrar-se, arrastar, engatinhar, levantar, subir, descer, passar por dentro, por baixo, saltar, rolar, virar cambalhotas, perseguir, procurar, pegar, etc., vivenciando limites e possibilidades corporais. ● Conversar com professores(as) e outras crianças sobre o cuidado e a atenção no uso dos diferentes espaços da escola. ● Apropriar-se de movimentos para o cuidado de si: pentear-se, lavar as mãos, usar talheres e outros utensílios percebendo suas funções sociais.
● O corpo e o espaço. ● Esquema Corporal. ● Motricidade: equilíbrio, destreza e postura corporal. ● Linguagem oral. ● Jogos expressivos de linguagem corporal. ● Noções espaciais: dentro, fora, perto, longe, embaixo, em cima, de um lado, do outro, esquerda, direita, frente, atrás etc. ● Orientação espacial.	**(EI02CG02) - Deslocar seu corpo no espaço, orientando-se por noções como em frente, atrás, no alto, embaixo, dentro, fora etc., ao se envolver em brincadeiras e atividades de diferentes naturezas.** ● Explorar o espaço ao seu redor fazendo movimentos como saltar, correr, arrastar-se e outros. ● Localizar um brinquedo e buscá-lo. ● Brincar com os colegas de esconder e achar brinquedos e objetos no espaço. ● Experimentar novas explorações a partir de diferentes perspectivas: olhando pela janela, em cima da mesa ou do escorregador do parque etc. ● Observar e imitar seus colegas nas diferentes formas de exploração do espaço. ● Reconhecer o local onde se encontram seus pertences pessoais. ● Percorrer trajetos inventados espontaneamente ou propostos: circuitos desenhados no chão, feitos com corda, elásticos, tecidos, mobília e outros limitadores e obstáculos para subir, descer, passar por baixo, por cima, por dentro, por fora, na frente, atrás, contornar e outros. ● Participar de situações que envolvam comandos: dentro, fora, perto, longe, em cima, embaixo, ao lado, à frente, atrás, no alto, embaixo. ● Participar de situações identificando a localização de objetos: à frente, atrás, no alto, embaixo, dentro, fora etc. ● Chutar, pegar, mover e transportar objetos orientando-se por noções espaciais. ● Participar de jogos de montar, empilhar e encaixar, realizando construções cada vez mais complexas e orientando-se por noções espaciais.
● O corpo e seus movimentos. ● Esquema corporal. ● Dança. ● Imitação como forma de expressão. ● Motricidade: equilíbrio, destreza e postura corporal.	**(EI02CG03) - Explorar formas de deslocamento no espaço (pular, saltar, dançar), combinando movimentos e seguindo orientações.** ● Explorar o espaço ao seu redor fazendo movimentos como: correr, lançar, galopar, pendurar-se, pular, saltar, rolar, arremessar, engatinhar e dançar livremente ou de acordo com comandos dados em brincadeiras e jogos. ● Deslocar-se em ambientes livres ou passando por obstáculos que permitam pular, engatinhar, correr, levantar, subir, descer, dentre outras possibilidades. ● Deslocar-se de diferentes modos: andando de frente, de costas, correndo, agachando, rolando, saltando, rastejando e etc. ● Realizar atividades corporais e vencer desafios. ● Descobrir diferentes possibilidades de exploração de um mesmo espaço e compartilhar com os colegas. ● Explorar espaços maiores, com mais desafios, variando os movimentos e mostrando maior domínio sobre eles. ● Deslocar-se de acordo com ritmos musicais: rápido ou lento. ● Dançar, executando movimentos variados. ● Vivenciar jogos de imitação e mímica. ● Vivenciar brincadeiras e jogos corporais como, roda, amarelinha e outros. ● Descrever seus movimentos enquanto os realiza
● Práticas sociais relativas à higiene. ● Autocuidado e autonomia. ● Materiais de uso pessoal. ● Hábitos alimentares, de higiene e descanso. ● Cuidados com a saúde. ● Órgãos dos sentidos.	**(EI02CG04) - Demonstrar progressiva independência no cuidado do seu corpo.** ● Cuidar progressivamente do próprio corpo, executando ações simples relacionadas à saúde e higiene. ● Participar de momentos como: limpar-se, lavar as mãos, vestir-se e alimentar-se com crescente independência. ● Participar dos cuidados básicos ouvindo as ações realizadas. ● Conhecer o material de uso pessoal. ● Alimentar-se com crescente autonomia, manuseando os alimentos. ● Vivenciar práticas que desenvolvam bons hábitos alimentares: consumo de frutas, legumes, saladas e outros. ● Perceber e oralizar as necessidades do próprio corpo: fome, frio, calor, sono, sede e outras necessidades fisiológicas.
● Motricidade e habilidade manual. ● Elementos dos meios natural e cultural. ● Materiais e tecnologias para a produção da escrita. ● Suportes, materiais e instrumentos para desenhar, pintar, folhear. ● Os objetos, suas características, propriedades e funções. ● Representação gráfica e plástica.	**(EI02CG05) - Desenvolver progressivamente as habilidades manuais, adquirindo controle para desenhar, pintar, rasgar, folhear, entre outros.** ● Conhecer e explorar novos objetos e seus usos ou funções. ● Coordenar o movimento das mãos para segurar o giz de cera, canetas, lápis e fazer suas marcas gráficas. ● Adaptar a forma como segura instrumentos gráficos: pincel grosso, fino, pincel de rolinho, giz de cera, giz pastel e outros para conseguir diferentes marcas gráficas. ● Manusear diferentes riscadores naturais e industrializados em suportes e planos variados para perceber suas diferenças. ● Explorar o uso de tesouras. ● Mudar a página do livro ou explorar materiais de construção e brinquedos de encaixe de diferentes tamanhos e formatos. ● Pintar, desenhar, rabiscar, folhear e recortar utilizando diferentes recursos e suportes. ● Construir jogos de montar, empilhar e encaixar. ● Participar de situações que envolvam o rasgar, o enrolar e o amassar. ● Virar páginas de livros, revistas, jornais etc. com crescente habilidade. ● Manipular e modelar materiais e elementos de diferentes formas: massinha, argila, papel alumínio e outros. ● Executar habilidades manuais utilizando recursos variados: linha, lã, canudinho, argolas e outros.

CAMPO DE EXPERIÊNCIA: TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS

Artigo 9º DCNEIs - As práticas pedagógicas devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que estão previstas nos seguintes incisos: II - favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical; [...] IX - promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura; [...]

SABERES E CONHECIMENTOS	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO
● Percepção e produção sonora. ● Audição e percepção musical.	**(EI02TS01) - Criar sons com materiais, objetos e instrumentos musicais, para acompanhar diversos ritmos de música.** ● Brincar com materiais, objetos e instrumentos musicais.

● Execução musical (imitação). ● Sons do corpo, dos objetos e da natureza. ● Parâmetros do som: altura, intensidade, duração e timbre. ● Melodia e ritmo. ● Diferentes instrumentos musicais convencionais e não convencionais. ● Canto. ● Música e dança.	● Perceber e criar sons com o próprio corpo e na manipulação de objetos. ● Ouvir e produzir sons com materiais, objetos e instrumentos musicais. ● Perceber e reconhecer os sons da natureza e elementos naturais que podem produzir sons. ● Explorar os sons produzidos pelo corpo, por objetos, por elementos da natureza e instrumentos, percebendo os parâmetros do som: altura, intensidade, duração e timbre. ● Produzir sons com materiais alternativos: garrafas, caixas, pedras, madeiras, latas e outros. ● Reconhecer e diferenciar sons dos objetos sonoros e dos instrumentos musicais. ● Explorar possibilidades vocais a fim de perceber diferentes sons. ● Explorar novos materiais buscando diferentes sons para acompanhar canções que lhes são familiares. ● Imitar, inventar e reproduzir criações musicais. ● Conhecer instrumentos musicais, objetos ou canções que são típicos da cultura local e regional. ● Reconhecer as partes do corpo nomeando-as e realizar registros gráficos do próprio corpo e dos demais. ● Ouvir e conhecer produções artísticas de diferentes culturas. ● Explorar diversos objetos e materiais sonoros, compreendendo que os mesmos produzem sons, sentindo a vibração de cada material.
● Suportes, materiais, instrumentos e técnicas das Artes Visuais e seus usos. ● Elementos da linguagem visual: texturas, cores, superfícies, volumes, espaços, formas etc.	**(EI02TS02) - Utilizar materiais variados com possibilidades de manipulação (argila, massa de modelar), explorando cores, texturas, superfícies, planos, formas e volumes ao criar objetos tridimensionais.** ● Manipular diversos materiais das Artes Visuais e plásticas explorando os cinco sentidos.

Órgãos dos sentidos e sensações. ● Propriedades dos objetos: formas e tridimensionalidade. ● Estratégias de apreciação estética. ● Obras de Arte. ● Produção de objetos tridimensionais. ● Classificação.	● Manipular materiais de diferentes texturas: lisas, ásperas, macias e outras. ● Observar e manipular objetos e identificar características variadas como: cor, textura, tamanho, forma, odor, temperatura, utilidade, entre outros classificando-os. ● Explorar formas variadas dos objetos para perceber as características das mesmas. ● Conhecer objetos e materiais que são típicos da região, comunidade ou cultura local. ● Experimentar diversas possibilidades de representação visual bidimensionais e tridimensionais. ● Experimentar possibilidades de representação visual tridimensional, utilizando materiais diversos: caixas, embalagens, tecidos, tampinhas, massa de modelar, argila e outros. ● Criar produtos com massa de modelar ou argila a partir de seu próprio repertório, explorando diferentes elementos, como: forma, volume, textura etc. ● Explorar e aprofundar suas descobertas em relação a procedimentos necessários para modelar e suas diferentes possibilidades de manuseio a partir de sua intencionalidade. ● Experimentar e explorar superfícies tridimensionais com texturas diversas: pedrinhas, sementes, algodão, argila e outros. ● Cuidar e apreciar a sua própria produção e dos colegas. ● Manipular jogos de encaixe e de construção, explorando cores, formas e texturas, planos e volumes. ● Apreciar e oralizar sobre diferentes obras de arte tridimensionais.
● Linguagens musical, corporal e dramática. ● Estilos musicais diversos. ● Sons do corpo, dos objetos e da natureza. ● Ritmos. ● Músicas e danças. ● Instrumentos musicais convencionais e não convencionais. ● Recursos tecnológicos e midiáticos que produzem e reproduzem músicas.	**(EI02TS03) - Utilizar diferentes fontes sonoras disponíveis no ambiente em brincadeiras cantadas, canções, músicas e melodias.** ● Ouvir a própria voz ou de pessoas conhecida em gravações. ● Explorar e reconhecer sons familiares. ● Escutar e perceber sons do entorno e estar atento ao silêncio. ● Explorar e identificar possibilidades sonoras de objetos de seu cotidiano ou de instrumentos musicais. ● Manipular e perceber os sons de instrumentos sonoros diversos identificando-os pela escuta. ● Ouvir e explorar instrumentos musicais convencionais e não convencionais buscando acompanhar ritmos variados.

● Diversidade musical de várias culturas locais, regionais e globais. ● Parâmetros do som: altura, intensidade, duração e timbre. ● Paisagem sonora: sons naturais, humanos, industriais ou tecnológicos. ● Apreciação e produção sonora. ● Canto. ● Manifestações folclóricas. ● Melodias diversas. ● Rima.	● Perceber sons graves e agudos, curtos e longos produzidos pelo corpo, objetos e instrumentos musicais. ● Perceber o som de diferentes fontes sonoras presentes no dia a dia: buzina, despertador, toque do telefone, sino, apito dentre outros. ● Reproduzir sons ou canções conhecidas e usar em suas brincadeiras. ● Escutar canções e participar de brincadeiras cantadas apresentadas pelos professores(as) ou seus colegas. ● Conhecer objetos, canções, instrumentos ou manifestações culturais que são típicas de sua cultura, região ou de outras culturas. ● Participar, reconhecer e cantar cantigas de roda. ● Participar de brincadeiras cantadas do folclore brasileiro. ● Participar de situações que desenvolvam a percepção das rimas durante a escuta de músicas. ● Vivenciar jogos e brincadeiras que envolvam música. ● Ouvir e cantar músicas de diferentes ritmos e melodias e de diferentes culturas. ● Perceber diferentes estilos musicais. ● Dar sequência à música quando a mesma for interrompida. ● Escutar e perceber músicas de diversos estilos musicais, por meio da audição de CDs, DVDs, rádio, MP3, computador ou por meio de intérpretes da comunidade. ● Conhecer fontes sonoras antigas como: som de vitrola, fita cassete e outros. ● Participar e apreciar apresentações musicais de outras crianças /ou de grupos musicais como orquestras, corais, bandas etc. ● Explorar as possibilidades vocais ao cantar. ● Ouvir poemas, parlendas, trava-línguas e outros gêneros textuais.
CAMPO DE EXPERIÊNCIA: ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	
Artigo 9º DCNEIs - As práticas pedagógicas devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que estão previstas nos seguintes incisos: [...] II - favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical; [...] III - possibilitem às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos; [...]	
SABERES E CONHECIMENTOS	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO

● A língua portuguesa falada, suas diversas funções e usos sociais. ● Palavras e expressões da língua. ● Identificação nominal. ● Expressão corporal. ● Oralidade e escuta. ● Vocabulário. ● Organização da narrativa considerando tempo e espaço. ● Identificação e nomeação de elementos. ● Expressões de cortesia.	**(EI02EF01) - Dialogar com crianças e adultos, expressando seus desejos, necessidades, sentimentos e opiniões.** ● Expressar ideias e sentimentos respondendo e formulando perguntas, comunicando suas experiências, descrevendo lugares, pessoas e objetos com mediação para a organização do pensamento. ● Participar de variadas situações de comunicação utilizando diversas linguagens. ● Oralizar sobre suas atividades na instituição. ● Nomear objetos, pessoas, fotografias, gravuras. ● Combinar palavras para se expressar usando verbos e adjetivos. ● Interagir com outras pessoas por meio de situações comunicativas mediadas pelo(a) professor(a). ● Produzir cartas aos seus colegas e familiares à sua maneira. ● Interagir com outras crianças fazendo uso da linguagem oral e tentando se fazer entender. ● Ampliar o vocabulário utilizado para se expressar. ● Ampliar seu vocabulário por meio de músicas, narrativas, poemas, histórias, contos, parlendas, conversas e brincadeiras para desenvolver sua capacidade de comunicação. ● Levantar hipóteses sobre situações de aprendizagem oralizando ideias e opiniões. ● Expressar suas ideias, sentimentos e emoções por meio de diferentes linguagens como: a dança, o desenho, a mímica, a música, a linguagem oral e a escrita. ● Compreender o uso social da linguagem oral e escrita como meio de comunicação e diálogo. ● Falar e escutar atentamente em situações do dia a dia para interagir socialmente.

	● Utilizar expressões de cortesia: cumprimentar, agradecer, despedir-se e outros.
● Patrimônio cultural, literário e musical. ● Linguagem oral. ● Gêneros textuais. ● Rimas e aliterações ● Sons da língua e sonoridade das palavras.	**(EI02EF02) - Identificar e criar diferentes sons e reconhecer rimas e aliterações em cantigas de roda e textos poéticos.** ● Identificar sons da natureza e de objetos da cultura humana. ● Confeccionar brinquedos a partir de materiais recicláveis para trabalhar sons e ritmos. ● Utilizar materiais estruturados e não estruturados para criar sons rítmicos ou não.

● Sons dos elementos naturais e culturais. ● Ritmo. ● Consciência fonológica	● Participar de situações que envolvam cantigas de roda e textos poéticos. ● Recitar poesias e parlendas criando diferentes entonações e ritmos. ● Participar da criação de músicas ou poemas. ● Participar de jogos e brincadeiras de linguagem que exploram a sonoridade das palavras (sons, rimas, sílabas, aliterações). ● Explorar e brincar com a linguagem criando sons e reconhecendo rimas e aliterações. ● Participar de brincadeiras que desenvolvam a consciência fonológica. ● Conhecer textos poéticos típicos da sua cultura. ● Declamar textos poéticos conhecidos nas brincadeiras como corre-cotia, pula corda etc. ● Explorar diversos objetos e materiais sonoros compreendendo que os mesmos produzem sons, sentindo a vibração de cada material.
● Escrita e ilustração. ● Direção de leitura: de cima para baixo, da esquerda para a direita. ● Patrimônio cultural e literário. ● Escuta, observação e respeito à fala do outro. ● Sensibilidade estética em relação aos textos literários. ● Aspectos gráficos da escrita. ● Vocabulário. ● Gêneros textuais. ● Portadores textuais, seus usos e funções. ● Linguagem escrita. ● Sistema alfabético de representação da escrita e mecanismos de escrita. ● Interpretação e compreensão de textos.	**(EI02EF03) - Demonstrar interesse e atenção ao ouvir a leitura de histórias e outros textos, diferenciando escrita de ilustrações, e acompanhando, com orientação do adulto-leitor, a direção da leitura (de cima para baixo, da esquerda para a direita).** ● Ouvir, visualizar e apreciar histórias e outros textos literários: poemas, parlendas, contos, cordel, lendas, fábulas, músicas etc. ● Identificar a história pela capa do livro. ● Manusear diferentes portadores textuais e ouvir sobre seus usos sociais. ● Observar ilustrações dos livros buscando identificar sua relação com o texto lido. ● Reconhecer as ilustrações/ figuras de um livro. ● Perceber que imagens e palavras representam ideias e têm relação com o texto lido. ● Diferenciar desenho de letra/escrita. ● Participar de jogos que relacionem imagem e palavras. ● Fazer uso de diferentes técnicas, materiais e recursos gráficos para produzir ilustrações. ● Presenciar e participar de situações significativas de leitura e escrita.

	● Perceber características da língua escrita: orientação e direção da escrita. ● Ouvir e contar histórias oralmente, com base em imagens ou temas sugeridos. ● Participar de momentos em que o(a) professor(a) realiza leitura apontada. ● Vivenciar situações de leitura e escrita tendo o(a) professor(a) como escriba de listas, bilhetes, recados, convites, cantigas, receitas e histórias para compreender a função social das mesmas.
● Interpretação e compreensão de textos. ● Linguagem oral. ● A língua portuguesa falada, suas diversas funções e usos sociais. ● Gêneros discursivos orais, suas diferentes estruturas e tramas. ● Fatos da história narrada. ● Características gráficas: personagens e cenários. ● Vocabulário.	**(EI02EF04) - Formular e responder perguntas sobre fatos da história narrada, identificando cenários, personagens e principais acontecimentos.** ● Reconhecer cenários de diferentes histórias. ● Identificar personagens e/ou cenários e descrever suas características. ● Identificar características dos personagens das histórias para incrementar cenários e adereços em suas brincadeiras de faz de conta. ● Identificar os personagens principais das histórias, nomeando-os. ● Responder a questionamentos sobre as histórias narradas. ● Formular hipóteses e perguntas sobre fatos da história narrada, personagens e cenários. ● Brincar de imitar personagens das histórias ouvidas. ● Oralizar sobre fatos e acontecimentos da história ouvida. ● Ordenar partes do texto segundo a sequência da história apoiado por ilustrações. ● Ouvir e participar de narrativas compreendendo o significado de novas palavras e ampliando o seu vocabulário.
● Vivências culturais: histórias, filmes e peças teatrais. ● Expressividade pela linguagem oral e gestual. ● A língua portuguesa falada, suas diversas funções e usos sociais. ● Palavras e expressões da língua e sua pronúncia. ● Vocabulário. ● Relação entre imagem ou tema e narrativa.	**(EI02EF05) - Relatar experiências e fatos acontecidos, histórias ouvidas, filmes ou peças teatrais assistidos etc.** ● Expressar-se verbalmente em conversas, narrações e brincadeiras, ampliando seu vocabulário e fazendo uso de estruturas orais que aprimorem suas competências comunicativas. ● Participar de situações de conversas em grandes e pequenos grupos ou duplas, relatando suas experiências pessoais e escutando os relatos dos colegas. ● Recontar histórias ouvidas, filmes e/ou peças de teatro identificando seus personagens e elementos.

● Organização da narrativa considerando tempo e espaço.	● Assistir a filmes, peças teatrais e ouvir histórias compreendendo as mensagens principais. ● Compreender o conteúdo e o propósito de diferentes mensagens em diversos contextos. ● Relatar acontecimentos vividos para outras crianças ou familiares para ampliar sua capacidade de oralidade. ● Pedir e atender pedidos, dar e ouvir recados.
● Criação e reconto de histórias. ● A língua portuguesa falada, suas diversas funções e usos sociais. ● Relação entre imagem e narrativa. ● Repertório de textos orais que constituem o patrimônio cultural literário. ● Linguagem oral. ● Vocabulário	**(EI02EF06) - Criar e contar histórias oralmente, com base em imagens ou temas sugeridos.** ● Participar de situações em que é convidado a contar ou criar histórias com ou sem o apoio de imagens, fotos ou temas disparadores. ● Ouvir e nomear objetos, pessoas, personagens, fotografias e gravuras para ampliar seu vocabulário. ● Oralizar contextos e histórias, a seu modo. ● Recontar histórias ao brincar de faz de conta. ● Relacionar diferentes histórias conhecidas. ● Simular leituras por meio de brincadeiras de faz de conta. ● Ditar histórias criadas ou memorizadas ao(à) professor(a). ● Narrar situações do dia a dia no sentido de manifestar experiências vividas e ouvidas.
● Usos e funções da escrita. ● Gêneros e suportes de textos. ● Apreciação de gêneros textuais.	(**EI02EF07) - Manusear diferentes portadores textuais, demonstrando reconhecer seus usos sociais.** ● Manusear e explorar diferentes portadores textuais como: livros, revistas, jornais, cartazes, listas telefônicas, cadernos de receitas, bulas e outros. ● Conhecer portadores textuais buscando usá-los segundo suas funções sociais. ● Manusear diferentes portadores textuais tendo os adultos como referência. ● Conversar com outras pessoas e familiares sobre o uso social de diferentes portadores textuais. ● Folhear livros contando suas histórias para seus colegas. ● Escrever cartas aos seus colegas ou familiares fazendo uso da escrita espontânea
● Gêneros textuais, seus autores, características e suportes. ● Sensibilidade estética em relação aos textos.	**(EI02EF08) - Manipular textos e participar de situações de escuta para ampliar seu contato com diferentes gêneros textuais (parlendas, histórias de aventura, tirinhas, cartazes de sala, cardápios, notícias etc.).**

	● Ouvir e apreciar histórias e outros gêneros textuais como poemas, contos, literatura popular, lendas, fábulas, parlendas e músicas percebendo suas funções. ● Apreciar e participar de momentos de contação de histórias realizados de diferentes maneiras. ● Participar de situações de exploração de portadores de diferentes gêneros textuais em brincadeiras ou atividades de pequenos grupos. ● Identificar suportes e gêneros textuais que sejam típicos de sua cultura. ● Manusear diversos suportes textuais percebendo as diferenças entre eles. ● Explorar o jornal como fonte de informação. ● Participar de atividades de culinária fazendo uso de cadernos/livros de receitas. ● Ouvir histórias contadas por outras pessoas dentro da instituição: avós, irmãos, pais e outros. ● Ouvir histórias em outros espaços próximos à instituição: praças, bibliotecas, escolas e outros. ● Brincar recitando parlendas. ● Escolher livros de literatura e "lê-los" à sua maneira.
● Marcas gráficas: desenhos, letras, números. ● Sistema alfabético de representação da escrita e mecanismos de escrita. ● Escrita do nome. ● Produção gráfica. ● Sensibilização para a escrita. ● Materiais e tecnologias variadas para a produção da escrita: lápis, caneta, giz, computador e seus diferentes usos. ● Apreciação gráfica. ● Suportes de escrita.	**(EI02EF09) - Manusear diferentes instrumentos e suportes de escrita para desenhar, traçar letras e outros sinais gráficos.** ● Rabiscar, pintar, desenhar, modelar, colar à sua maneira, dando significado às suas ideias, aos pensamentos e sensações. ● Expressar-se utilizando diversos suportes, materiais, instrumentos e técnicas. ● Produzir marcas gráficas com diferentes suportes de escrita (lápis, pincel, giz) e elementos da natureza (graveto, carvão, pedra etc.). ● Utilizar diversos suportes de escrita para desenhar e escrever espontaneamente: cartolina, sulfite, draft, livros, revistas e outros. ● Conceber seus desenhos como uma forma de comunicação. ● Conhecer a escrita do seu nome associando símbolos para identificá-lo em situações diversas, progressivamente. ● Fazer uso de garatujas com a intenção de uma comunicação escrita. ● Fazer uso das letras, ainda que de forma não convencional, em seus registros de comunicação.

CAMPO DE EXPERIÊNCIA: ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	
Artigo 9º DCNEIs - As práticas pedagógicas devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que estão previstas nos seguintes incisos: IV - recriem, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais; [...] VIII - incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza; [...] X - promovam a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais.	
SABERES E CONHECIMENTOS	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO
● Manipulação, exploração e organização de objetos. ● Características físicas, utilidades, propriedades, semelhanças e diferenças entre os objetos. ● Patrimônio material e imaterial. ● Percepção dos elementos no espaço. ● Órgãos dos sentidos e sensações. ● Textura peso, capacidade e tamanho dos objetos. ● Diferentes pessoas, espaços, tempos e culturas. ● Organização, comparação, classificação, sequenciação e ordenação de diferentes objetos. ● Formas geométricas. ● Propriedades associativas. ● Medidas padronizadas e não padronizadas de comprimento, massa capacidade e tempo. ● Noção espacial. ● Contagem. ● Relação entre número e quantidade.	**(EI02ET01) - Explorar e descrever semelhanças e diferenças entre as características e propriedades dos objetos (textura, massa, tamanho).** ● Manipular objetos e brinquedos de materiais diversos, explorando suas características físicas e possibilidades: morder, chupar, produzir sons, apertar, encher, esvaziar, empilhar, afundar, flutuar, soprar, montar, construir, lançar, jogar etc. ● Explorar objetos pessoais e do meio em que vive, conhecendo suas características, propriedades e função social para que possa utilizá-los de forma independente de acordo com suas necessidades. ● Descrever objetos em situações de exploração ou em atividades de trios ou pequenos grupos, apontando suas características, semelhanças e diferenças. ● Observar e nomear alguns atributos dos objetos que exploram. ● Observar objetos produzidos em diferentes épocas e por diferentes grupos sociais a fim de perceber características dos mesmos. ● Manipular objetos e brinquedos explorando características, propriedades e possibilidades associativas (empilhar, rolar, transvasar, encaixar). ● Manipular, explorar, comparar, organizar, sequenciar e ordenar diversos materiais. ● Realizar classificação em diferentes situações de acordo com critérios: tamanho, forma, cor, peso e comprimento percebendo semelhanças e diferenças nos objetos. ● Observar no meio natural e social as formas geométricas, percebendo diferenças e semelhanças entre os objetos no espaço, em situações diversas.

	● Participar de situações que envolvam os sistemas de medida de comprimento, de massa e de capacidade. ● Participar de situações misturando areia e água, diversas cores de tinta e explorando elementos da natureza como: terra, lama, plantas etc.
● Relação espaço-temporal. ● Elementos da natureza. ● Preservação do meio ambiente. ● Fenômenos físicos: movimento, inércia, flutuação, equilíbrio, força, magnetismo, atrito. ● Fenômenos naturais: luz solar, vento, chuva. ● Sistema Solar. ● Dia e noite. ● Luz e sombra. ● Diferentes fontes de pesquisa. ● Registros gráficos, orais, plásticos, dramáticos que retratam os conhecimentos. ● Instrumentos para observação e experimentação.	**(EI02ET02) - Observar, relatar e descrever incidentes do cotidiano e fenômenos naturais (luz solar, vento, chuva etc.).** ● Fazer observações e descobrir diferentes elementos e fenômenos da natureza, como: luz solar, chuva, vento, dunas, lagoas, entre outros. ● Ter contato com fenômenos naturais por meio de diferentes recursos e experiências. ● Conhecer fenômenos da natureza. ● Experimentar sensações físicas táteis sobre os fenômenos da natureza. ● Realizar investigações de como os fenômenos naturais ocorrem e quais suas consequências. ● Falar sobre o que está vendo e o que está acontecendo, descrevendo mudanças em objetos, seres vivos e eventos naturais no ambiente. ● Conhecer fenômenos naturais típicos de sua região e de todo planeta. ● Observar o céu em diferentes momentos do dia. ● Perceber os elementos e características do dia e da noite. ● Observar experimentos e relatar sobre: o vento, a chuva, a luz do sol e outros. ● Experienciar simulações do dia e da noite com presença e ausência de luz e sol/lua. ● Participar da construção de maquetes de sistema solar utilizando materiais diversos. ● Pesquisar sobre diversos fenômenos naturais e físicos. ● Explorar o efeito da luz por meio da sua presença ou ausência (luz e sombra). ● Explorar os quatro elementos: terra, fogo, ar e água, de várias formas. ● Expressar suas observações pela oralidade e outros registros. ● Fazer registros por meio de desenhos, fotos e relatos. ● Participar de momentos dentro e fora da sala, em que sinta a presença do vento.

● Observação e experimentação. ● Animais no ecossistema: cadeia alimentar. ● Coleta seletiva do lixo. ● Plantas, suas características e habitat. ● Animais, suas características e seus modos de vida. ● Seres vivos. ● Preservação do meio ambiente. ● Alimentação saudável. ● Transformação da natureza. ● Elementos da natureza. ● Doenças transmitidas por animais e formas de prevenção. ● Diferentes fontes de pesquisa.	**(EI02ET03) - Compartilhar, com outras crianças, situações de cuidado de plantas e animais nos espaços da instituição e fora dela.** ● Participar de experiências coletivas nas quais a curiosidade sobre as plantas e os animais sejam instigadas. ● Levantar hipóteses e pesquisar sobre o desenvolvimento, características e habitat das plantas e animais. ● Perceber-se enquanto parte integrante do meio ambiente. ● Ouvir músicas e histórias que envolvem as temáticas: plantas, animais e meio ambiente. ● Observar, imitar e nomear particularidades dos animais. ● Observar animais no ecossistema, modos de vida, cadeia alimentar, características físicas e outras peculiaridades. ● Vivenciar momentos de cuidado com animais que não oferecem riscos. ● Participar da construção de aquários, terrário, minhocário e outros espaços para observação, experimentação e cuidados com os animais. ● Conhecer doenças transmitidas por animais, insetos e formas de prevenção. ● Ter contato com plantas percebendo suas partes e funções. ● Participar da construção de hortas, jardins, sementeiras, estufas e outros espaços para observação, experimentação e cuidado com as plantas.

	● Responsabilizar-se pelo cultivo de plantas e por seu cuidado. ● Participar de situações que envolvam compostagem. ● Coletar e selecionar o lixo produzido pela sua turma no ambiente para preservar a flora e a vida animal. ● Participar de situações de cuidado com o meio ambiente, preservação de plantas, cuidado com animais, separação de lixo, economia de água e outros. ● Participar de visitas a áreas de preservação ambiental.
● Percepção do entorno. ● Espaço físico e objetos. ● Comparação dos elementos no espaço. ● Noções espaciais de orientação, direção, proximidade, lateralidade, exterior e interior, lugar e distância.	**(EI02ET04) - Identificar relações espaciais (dentro e fora, em cima, embaixo, acima, abaixo, entre e do lado) e temporais (antes, durante e depois).** ● Conhecer os diferentes espaços da escola por meio de explorações que promovam a identificação de relações espaciais. ● Explorar o espaço escolar e do entorno, identificando a localização de seus elementos.

● Posição dos objetos. ● Posição corporal. ● Noção temporal ● Espaço escolar.	● Realizar circuitos subindo, descendo, andando para frente e para trás, dentre outros. ● Encontrar objetos ou brinquedos desejados nas situações de brincadeiras ou a partir de orientações do(a) professor(a) sobre a sua localização. ● Compreender e realizar comandos: dentro, fora, em cima, embaixo, ao lado, à frente, atrás, etc., identificando essas posições no espaço. ● Participar de situações diversas dentro e fora da sala que envolvam as noções topológicas. ● Perceber situações de relação temporal: antes, durante e depois em situações rotineiras: depois do lanche vamos escovar os dentes... durante a brincadeira vamos comer uma fruta… antes de ir ao parque precisamos arrumar a sala. ● Identificar os momentos da rotina e conversar sobre os acontecimentos do dia utilizando expressões temporais como antes, durante e depois. ● Conversar sobre os acontecimentos do dia fazendo uso de expressões temporais como antes, durante e depois. ● Participar de momentos de exploração dos dias da semana com músicas
● Propriedades e funções dos objetos. ● Semelhanças e diferenças entre elementos. ● Classificação. ● Tamanho, forma e posição dos objetos. ● Medidas padronizadas e não padronizadas de comprimento e massa. ● Linguagem matemática.	**(EI02ET05) - Classificar objetos, considerando determinado atributo (tamanho, peso, cor, forma etc.).** ● Explorar objetos pessoais e do meio em que vive conhecendo suas características, propriedades e função social para que possa utilizá-los de forma independente, de acordo com suas necessidades. ● Usar seus conhecimentos sobre os atributos de diferentes objetos para selecioná-los segundo suas intenções. ● Identificar objetos no espaço, fazendo relações e comparações entre eles ao observar suas propriedades de tamanho (grande, pequeno, maior, menor) de peso (leve, pesado) dentre outras características (cor, forma, textura). ● Explorar e fazer comparações entre diferentes materiais fazendo referência ao tamanho, peso, cor, forma etc. ● Organizar materiais e brinquedos em caixas de acordo com critérios definidos. ● Comparar, classificar e organizar os objetos seguindo alguns critérios estabelecidos, como cor, forma, peso, tamanho, material,

	uso etc. ● Nomear os atributos dos objetos destacando semelhanças e diferenças.
● Noções de Tempo. ● Transformações na natureza: dia e noite. ● Medidas e grandezas. ● Medidas padronizadas e não padronizadas de tempo. ● Linguagem matemática. ● Recursos culturais e tecnológicos de medida de tempo. ● Sequência temporal nas narrativas orais e registros gráficos.	**(EI02ET06) - Utilizar conceitos básicos de tempo (agora, antes, durante, depois, ontem, hoje, amanhã, lento, rápido, depressa, devagar).** ● Brincar no espaço externo explorando diversos movimentos corporais e experimentando diferentes níveis de velocidades. ● Compreender o agora e o depois nos diferentes momentos do cotidiano de seu grupo. ● Participar de rodas de conversa relatando sobre suas rotinas. ● Participar da elaboração de cartazes com a rotina diária da turma. ● Reconhecer a rotina da sala de aula compreendendo a sequência dos fatos de modo a adquirir maior independência, autonomia e atuar de forma a prever as próximas ações. ● Relacionar noções de tempo a seus ritmos biológicos para perceber a sequência temporal em sua rotina diária: alimentar-se, brincar, descansar, tomar banho. ● Compreender o agora e o depois nos diferentes momentos do cotidiano de seu grupo construindo referências para apoiar sua percepção do tempo, por exemplo, ao pegar um livro entende-se que é o momento de escuta de histórias. ● Utilizar conceitos básicos de tempo em situações do dia a dia: amanhã vamos visitar uma outra turma da escola; vamos andar bem devagar até o pátio; qual história ouvimos ontem? e outras possibilidades que envolvam noções de tempo. ● Participar de atividades de culinária ou produções artísticas que envolvam: pintura, experiências com argila e outras situações para perceber a importância do tempo para esperar de preparo ou até secagem. ● Explorar diferentes instrumentos de nossa cultura que usam números, grandezas e medidas de tempo em contextos significativos que permitam pensar e experienciar medidas de tempo como: calendário, relógio, ampulheta e etc. ● Observar o céu, astros, estrelas e seus movimentos (dia e noite), para perceber a passagem do tempo
● Manipulação, exploração e agrupamento de objetos. ● Contagem oral.	**(EI02ET07) - Contar oralmente objetos, pessoas, livros etc., em contextos diversos.**

● Sistema de numeração decimal. ● Identificação e utilização dos números no contexto social. ● Sequência numérica. ● Linguagem matemática. ● Noções básicas de divisão. ● Relação número/quantidade. ● Comparação.	● Perceber o uso da contagem por meio de diferentes atividades realizadas oralmente pela professora, estabelecendo noções de quantificação. ● Participar de brincadeiras que envolvam a recitação da sequência numérica por meio de cantigas, rimas, lendas e ou parlendas. ● Realizar contagem oral em brincadeiras e situações cotidianas como: quantidade de meninos e meninas da turma, quantidade de brinquedos, mochilas, bonecas e outras. ● Realizar contagem oral durante brincadeiras. ● Contar objetos, brinquedos e alimentos e dividir entre os colegas. ● Jogar jogos de percurso simples movendo sua peça conforme a quantidade tirada no dado. ● Manipular, explorar, organizar brinquedos e outros materiais em agrupamentos.
● Contagem oral. ● Números e quantidades. ● Linguagem matemática. ● Identificação e utilização dos números no contexto social. ● Sistema de numeração decimal. ● Representação gráfica numérica. ● Representação de quantidades de forma convencional ou não convencional. ● Agrupamento de quantidades. ● Comparação entre quantidades: menos, mais, igual. ● Registros gráficos	**(EI02ET08) - Registrar com números a quantidade de crianças (meninas e meninos, presentes e ausentes) e a quantidade de objetos da mesma natureza (bonecas, bolas, livros etc.).** ● Identificar os números e seus usos sociais em situações do dia a dia: a própria idade e as dos colegas, os algarismos presentes nas roupas, calçados, telefones, elevadores, jogos, celulares, livros, revistas e jornais, residências, dentre outras possibilidades e no discurso oral quando este se referir a quantidades. ● Perceber os números no contexto social escolar. ● Ter contato com instrumentos da cultura que permitam pensar sobre o número como: calendário, termômetro, relógio, celular. ● Realizar contagem oral por meio de cantigas e outras atividades lúdicas relacionando às quantidades. ● Representar, com a mediação do(a) professor(a), quantidades que surgem nas interações e brincadeiras como: número de meninas, meninos, objetos, brinquedos, bolas e outros; por meio de desenhos e registros gráficos (riscos, bolinhas, numerais e outros). ● Jogar jogos nos quais se precisa contar, ler ou registrar números. ● Comparar quantidades identificando se há mais, menos ou a quantidade é igual. ● Participar de jogos que envolvam números como boliche, amarelinha e/ou jogos cantados como parlendas e outros. ● Registrar números e quantidades por meio de desenhos e outros símbolos. ● Ler números escritos ou escritos em palavras.

	● Agrupar elementos da mesma natureza em quantidades pré-estabelecidas.
CRIANÇAS PEQUENAS (4 ANOS)	

CAMPO DE EXPERIÊNCIA: ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	
Artigo 9º DCNEIs - As práticas pedagógicas devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que estão previstas nos seguintes incisos: IV - recriem, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais; [...] VIII - incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza; [...] X - promovam a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais.	
SABERES E CONHECIMENTOS	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO
● Respeito à individualidade e à diversidade. ● Patrimônio material e imaterial. ● Família. ● Linguagem como expressão de ideias e sentimentos: oral, gestual, corporal, gráfica e outras.	**(EI03EO01) - Demonstrar empatia pelos outros, percebendo que as pessoas têm diferentes sentimentos, necessidades e maneiras de pensar e agir.** ● Conhecer e conviver com outras pessoas respeitando as diferenças. ● Brincar e interagir com outras crianças que possuem diferentes habilidades e características. ● Interagir por meio de diferentes linguagens com adultos e crianças, estabelecendo vínculos afetivos. ● Compartilhar suas ideias e sentimentos a pessoas e grupos diversos respeitando as ideias e sentimentos alheios. ● Demonstrar respeito pelas ideias e gostos de seus colegas. ● Engajar-se em decisões coletivas, aceitando a escolha da maioria. ● Ouvir e compreender os sentimentos e necessidades de outras crianças. ● Receber visitas e visitar outras turmas reconhecendo os outros grupos da instituição escolar. ● Perceber as consequências de suas ações com o outro em situações de amizade e conflito. ● Manifestar-se frente a situações que avalia como injustas.
● Autoconhecimento.	**(EI03EO02) - Agir de maneira independente, com confiança em suas capacidades, reconhecendo suas conquistas e limitações.**
● Próprio corpo e suas possibilidades motoras, sensoriais e expressivas. ● Confiança e imagem positiva de si. ● Estratégias para resolver situaçõesproblema. ● Comunicação. ● Autonomia. ● Respeito à individualidade e diversidade. ● Valores e hábitos para a vida em sociedade. ● Cuidados com o corpo.	● Manifestar iniciativa na escolha de brincadeiras e atividades, na seleção de materiais e na busca de parcerias, considerando seu interesse. ● Enfrentar desafios em brincadeiras e jogos para desenvolver confiança em si próprio. ● Reconhecer-se como um integrante do grupo ao qual pertence. ● Expressar suas emoções e sentimentos de modo que seus hábitos, ritmos e preferências individuais sejam respeitadas no grupo em que convive. ● Demonstrar autonomia ao participar de atividades diversas, dentro e fora da sala. ● Realizar ações como ir ao banheiro, tomar água, frequentar espaços da instituição com crescente autonomia. ● Agir progressivamente de forma independente alimentando-se, vestindo-se e realizando atividades de higiene corporal. ● Solicitar ajuda quando está em dificuldade e auxiliar o colega quando este necessita. ● Ampliar, progressivamente, suas atividades com base nas orientações dos(as) professores(as). ● Conhecer o próprio corpo e suas possibilidades motoras, sensoriais e expressivas.
● O espaço social como ambiente de interações. ● Patrimônio material e imaterial. ● Atributos físicos e função social dos objetos. ● Normas de convivência. ● Organização do espaço escolar. ● Regras. ● Identidade e autonomia. ● Reconhecimento oral e gráfico do próprio nome e dos outros. ● Escola, família e bairro.	**(EI03EO03) - Ampliar as relações interpessoais, desenvolvendo atitudes de participação e cooperação.** ● Desenvolver noção de identidade e convivência em um espaço compartilhado com outras pessoas. ● Participar de brincadeiras de faz de conta, compartilhando propósitos comuns, representando diferentes papéis e convidando outros colegas para participar. ● Relacionar-se com crianças da mesma idade e com outras em situações de interações e brincadeira, agindo de forma solidária e colaborativa. ● Levar em consideração o ponto de vista de seus colegas. ● Perceber a expressão de sentimentos e emoções de seus companheiros. ● Explorar os espaços da instituição, do bairro e da cidade conhecendo ambientes, fatos históricos e interagindo com diferentes pessoas e em diferentes contextos sociais. ● Compartilhar objetos e espaços com crianças e professores(as) manifestando curiosidade e autonomia.
	● Realizar a guarda de seus pertences no local adequado. ● Participar de conversas com professores(as) e crianças. ● Esperar a vez quando está realizando atividades em grupo. ● Participar de situações em que é instruída a levar objetos ou transmitir recados em outros locais da instituição
● Sensações, emoções e percepções próprias e do outro. ● Linguagem oral e corporal. ● Representação gráfica como expressão de conhecimentos, experiências e sentimentos. ● Autonomia, criticidade e cidadania	**(EI03EO04) - Comunicar suas ideias e sentimentos a pessoas e grupos diversos.** ● Expressar e reconhecer diferentes emoções e sentimentos em si mesmo e nos outros. ● Relatar e expressar sensações, sentimentos, desejos e ideias. ● Demonstrar compreensão de seus sentimentos e nomeá-los. ● Expressar e representar com desenho e outros registros gráficos seus conhecimentos, sentimentos e apreensão da realidade. ● Relatar acontecimentos que vivencia, que ouve e que vê. ● Interagir com outras crianças estabelecendo relações de troca enquanto trabalha na própria tarefa. ● Participar de assembleias, rodas de conversas, eleições e outros processos de escolha dentro da instituição. ● Oralizar reivindicações e desejos do grupo.
● Próprio corpo e do outro. ● Características físicas: semelhanças e diferenças. ● Respeito à individualidade e diversidade. ● Corpo humano. ● Esquema corporal. ● Relatos como forma de expressão. ● Etapas do desenvolvimento e transformações corporais.	**(EI03EO05) - Demonstrar valorização das características de seu corpo e respeitar as características dos outros (crianças e adultos) com os quais convive.** ● Perceber seus atributos corporais, expressando-os de diferentes formas e contribuindo para a construção de sua imagem corporal. ● Observar e relatar sobre suas características, observando-se em fotos e imagens. ● Observar e respeitar as características das diversas fases do desenvolvimento humano. ● Perceber o próprio corpo e o do outro, reconhecendo as diferenças e semelhanças das pessoas quanto a: cabelos, pele, olhos, altura, peso e etc. ● Identificar e respeitar as diferenças reconhecidas entre as características femininas e masculinas. ● Valorizar suas próprias características e a de outras crianças enquanto pertencentes diferentes culturas.
	● Compreender as mudanças ocorridas nas suas características desde o nascimento, percebendo as transformações e respeitando as diversas etapas do desenvolvimento. ● Reconhecer gradativamente suas habilidades, expressando-as e usando-as em suas brincadeiras e nas atividades individuais, de pequenos ou grandes grupos.
● Normas e regras de convívio social. ● Regras de jogos e brincadeiras. ● Família. ● Diferentes pessoas, espaços, tempos e culturas. ● Transformações que ocorrem no mundo social. ● Vida urbana e rural. ● Manifestações culturais de sua cidade e outros locais. ● Profissões. ● Diferentes fontes de pesquisa. ● Recursos tecnológicos e midiáticos. ● Meios de transporte	**(EI03EO06) - Manifestar interesse e respeito por diferentes culturas e modos de vida.** ● Participar de brincadeiras que estimulam a relação entre o adulto/criança e criança/criança. ● Compreender e respeitar as diversas estruturas familiares. ● Reconhecer pessoas que fazem parte de sua comunidade, conversar com elas sobre o que fazem. ● Conhecer e se relacionar com crianças e pessoas de outros grupos sociais, seja por meio de situações presenciais, seja por outros meios de comunicação. ● Conhecer diferentes povos e suas culturas por meio de pesquisas, filmes, fotos, entrevistas, relatos e outros. ● Conhecer modos de vida urbana e rural. ● Ouvir relatos de familiares e pessoas de mais idade sobre outras épocas históricas. ● Conhecer objetos antigos e de outras culturas, como: ferro de passar roupa, escovão, fogão a lenha, lamparina e outros. ● Participar de diferentes eventos culturais para conhecer novos elementos como: dança, música, vestimentas, ornamentos e outros. ● Identificar as funções desempenhadas por diferentes profissionais. ● Conhecer e identificar profissões de pessoas que fazem parte de sua comunidade, como o padeiro, o fazendeiro, o pescador etc. ● Conhecer e identificar os diferentes meios de transporte e suas características. ● Construir representações de meios de transporte e os trajetos com materiais diversos: caixas, rolos, pratos recicláveis, tintas, tampas, embalagens, papéis, tecidos, fita adesiva e outros.

● Reconhecimento e respeito às diferenças. ● Procedimentos dialógicos para a comunicação e resolução de conflitos.	**(EI03EO07) - Usar estratégias pautadas no respeito mútuo para lidar com conflitos nas interações com crianças e adultos.** ● Expressar, reconhecer e nomear necessidades, emoções e sentimentos que vivencia e observa no outro.

● Expressão de sentimentos que vivencia e reconhece no outro.	● Cooperar, compartilhar objetos e receber auxílio quando necessário. ● Utilizar estratégias pacíficas ao tentar resolver conflitos com outras crianças, buscando compreender a posição e o sentimento do outro. ● Utilizar estratégias para resolver seus conflitos relacionais considerando soluções que satisfaçam a ambas as partes. ● Realizar a escuta do outro. ● Saber desculpar-se quando sua atitude desrespeitar o outro. ● Usar do diálogo e estratégias simples para resolver conflitos, reconhecendo as diferentes opiniões e aprendendo a respeitá-las.
CAMPO DE EXPERIÊNCIA: CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS	
Artigo 9º DCNEIs - As práticas pedagógicas devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que estão previstas nos seguintes incisos: I - promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança; II - favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical; [...] VI - possibilitem situações de aprendizagem mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar; [...] IX - promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura; [...]	
SABERES E CONHECIMENTOS	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO
● Manifestações culturais. ● Seu corpo, suas possibilidades motoras, sensoriais e expressivas. ● Estratégias e procedimentos para jogar e brincar. ● Esquema corporal. ● Movimento: gestos, expressões faciais e mímicas. ● Linguagem musical, gestual e dramática.	**(EI03CG01) - Criar com o corpo formas diversificadas de expressão de sentimentos, sensações e emoções, tanto nas situações do cotidiano quanto em brincadeiras, dança, teatro, música.** ● Representar-se em situações de brincadeiras ou teatro, apresentando suas características corporais, seus interesses, sentimentos, sensações ou emoções. ● Expressar suas hipóteses por meio da representação de seus sentimentos, fantasias e emoções. ● Vivenciar e promover jogos de imitação e de expressão de sentimentos.

	● Aceitar e valorizar suas características corporais, expressando-se de diferentes formas e construindo uma imagem positiva de si mesmo. ● Expressar e comunicar suas características de diferentes maneiras. ● Vivenciar brincadeiras de esquema e expressão corporal diante do espelho, utilizando as diferentes formas de linguagem. ● Realizar movimentos com gestos, expressões faciais e mímicas em brincadeiras, jogos e atividades artísticas. ● Cantar, gesticular e expressar emoções acompanhando músicas e cantigas. ● Participar de encenações e atividades que desenvolvam a expressão corporal a partir de jogos dramáticos. ● Discriminar e nomear as percepções ao experimentar diferentes sensações proporcionadas pelos órgãos dos sentidos. ● Explorar corporalmente o ambiente da sala de aula e outros espaços da unidade e lugares externos com o intuito de expressar-se.
● Brincadeiras cantadas e cantigas de roda. ● O corpo e o espaço. ● Esquema Corporal ● Motricidade: controle e equilíbrio do corpo. ● Linguagem oral. ● Jogos expressivos de linguagem corporal. ● Localização e orientação espacial: dentro, fora, perto, longe, embaixo, em cima, de um lado, do outro, esquerda, direita, frente, atrás etc. ● Criação e reconto de histórias.	**(EI03CG02) - Demonstrar controle e adequação do uso de seu corpo em brincadeiras e jogos, escuta e reconto de histórias, atividades artísticas, entre outras possibilidades**. ● Participar e promover brincadeiras de expressão corporal cantadas: escravos de jó, brincadeiras de roda, feijão queimado, a linda rosa juvenil, “seu lobo está?”, entre outras. ● Adequar seus movimentos em situações de brincadeiras com o ritmo da música ou da dança. ● Movimentar-se seguindo uma sequência e adequando-se ao compasso definido pela música ou pelas coordenadas dadas por seus colegas em brincadeiras ou atividades em pequenos grupos. ● Percorrer trajetos inventados espontaneamente ou propostos: circuitos desenhados no chão, feitos com cordas, elásticos, tecidos, mobílias e outros limitadores e obstáculos para subir, descer, passar por baixo, por cima, por dentro, por fora, na frente, atrás, contornar demonstrando controle e adequação corporal e outros. ● Participar de jogos e brincadeiras que permitam: andar e correr de diversas maneiras, saltar e gesticular. ● Movimentar-se fazendo uso de diferentes movimentos corporais cada vez mais complexos.

	● Movimentar-se e deslocar-se com controle e equilíbrio. ● Valorizar o esforço em adequar seus movimentos corporais aos de seus colegas em situações de brincadeiras ou atividades coletivas. ● Movimentar-se seguindo orientações dos(as) professores(as), de outras crianças ou criando suas próprias orientações. ● Participar de atividades que desenvolvam noções de proximidade, interioridade e direcionalidade. ● Participar de situações livre ou orientadas para posicionar o corpo no espaço, como: dentro, fora, perto, longe, em cima, embaixo, ao lado, à frente, atrás, muito, pouco. ● Participar de conversas em pequenos grupos escutando seus colegas e esperando a sua vez de falar. ● Representar com o corpo, com linguagem dramática, em diferentes situações: encenações, imitações e dramatizações.
Imaginação. ● O corpo e seus movimentos. ● Esquema corporal. ● Estratégias e procedimentos para brincar e jogar. ● Dança. ● Imitação como forma de expressão. ● Ritmos: rápido e lento. ● Jogo de papéis e domínio da conduta. ● Linguagem: musical, dramática, corporal. ● Motricidade: equilíbrio, destreza e controle do corpo.	**(EI03CG03) - Criar movimentos, gestos, olhares e mímicas em brincadeiras, jogos e atividades artísticas como dança, teatro e música.** ● Vivenciar situações de deslocamento e movimento do corpo fora e dentro da sala. ● Explorar movimentos corporais ao dançar e brincar. ● Dramatizar situações do dia a dia, músicas ou trechos de histórias. ● Deslocar-se de acordo com ritmos musicais: rápido ou lento. ● Criar movimentos dançando ou dramatizando para expressar-se em suas brincadeiras. ● Participar de jogos de imitação, encenação e dramatização. ● Vivenciar diferentes papéis em jogos e brincadeiras, criando movimentos e gestos ao brincar. ● Combinar seus movimentos com os de outras crianças e explorar novos movimentos usando gestos, seu corpo e sua voz. ● Vivenciar brincadeiras e jogos corporais como amarelinha, roda, boliche, maria-viola, passa-lenço, bola ao cesto e outras. ● Conhecer brincadeiras e atividades artísticas típicas de sua cultura local.
● Práticas sociais relativas à higiene. ● Autocuidado e autonomia. ● Materiais de uso pessoal.	**(EI03CG04) - Adotar hábitos de autocuidado relacionados à higiene, alimentação, conforto e aparência.** ● Identificar, nomear, e localizar as partes do corpo em si, no outro e em imagens, adquirindo consciência do próprio corpo.

● Hábitos alimentares, de higiene e descanso. ● Cuidados com a saúde. ● Órgãos dos sentidos e sensações. ● Consciência e imagem corporal. ● Linguagem oral como forma de comunicação das necessidades e intenções	● Conhecer os vegetais e seu cultivo, para uma alimentação saudável. ● Reconhecer a importância de desenvolver hábitos de boas maneiras ao alimentar-se. ● Reconhecer e fazer uso de noções básicas de cuidado consigo mesmo. ● Realizar, de forma independente, ações de cuidado com o próprio corpo como, por exemplo: buscar água quando sente sede. ● Identificar e valorizar alguns alimentos saudáveis. ● Realizar ações de higiene: ir ao banheiro, lavar as mãos e escovar os dentes com autonomia. ● Servir-se e alimentar-se com independência. ● Participar do cuidado dos espaços coletivos da escola, como o banheiro, o refeitório e outros. ● Conhecer e cuidar de seu material de uso pessoal. ● Conhecer hábitos de saúde de sua cultura local. ● Perceber, oralizar e solucionar as necessidades do próprio corpo: fome, frio, calor, sono, sede. ● Entrevistar com auxílio do(a) professor(a), profissionais da área da saúde e nutrição.

● Esquema corporal. ● Imaginação. ● Motricidade e habilidade manual. ● Elementos do meio natural e cultural. ● Materiais e tecnologias para a produção da escrita. ● Suportes, materiais e instrumentos para desenhar, pintar, folhear. ● Os objetos, suas características, propriedades e funções. ● Representação gráfica e plástica: desenho, pintura, colagem, dobradura, escultura etc.	**(EI03CG05) - Coordenar suas habilidades manuais no atendimento adequado a seus interesses e necessidades em situações diversas.** ● Manusear e nomear elementos do meio natural e objetos produzidos pelo homem, utilizando-os em suas produções manuais. ● Usar a tesoura sem ponta para recortar. ● Manipular objetos de diferentes tamanhos e pesos. ● Explorar materiais como argila, barro, massinha de modelar e outros, com variadas intenções de criação. ● Manipular objetos pequenos construindo brinquedos ou jogos e utilizar instrumentos como palitos, rolos e pequenas espátulas nas suas produções com cada vez maior destreza. ● Manusear diferentes riscadores em suportes e planos variados para perceber suas diferenças e registrar suas ideias. ● Pintar, desenhar, rabiscar, folhear, modelar, construir, colar à sua maneira, utilizando diferentes recursos e dando significados às suas ideias, aos seus pensamentos e sensações. ● Vivenciar situações em que é feito o contorno do próprio corpo, nomeando suas partes e vestimentas. ● Participar de jogos e brincadeiras de construção utilizando elementos estruturados ou não, com o intuito de montar, empilhar, encaixar e outros. ● Virar páginas de livros, revistas, jornais e outros com crescente habilidade. ● Executar habilidades manuais utilizando recursos variados: linha, lã, canudinho, argola e outros. ● Realizar conquistas relacionadas às suas habilidades manuais.

CAMPO DE EXPERIÊNCIA: TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS	
Artigo 9º DCNEIs - As práticas pedagógicas devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que estão previstas nos seguintes incisos: II - favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical[...]; IX - promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura[...].	
SABERES E CONHECIMENTOS	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO
● Percepção e produção sonora. ● Audição e percepção musical. ● Execução musical (imitação). ● Sons do corpo, dos objetos e da natureza. ● Parâmetros do som: altura, intensidade, duração e timbre. ● Melodia e ritmo. ● Diferentes instrumentos musicais convencionais e não convencionais. ● Canto. ● Música e dança. ● Movimento: expressão musical, dramática e corporal.	**(EI03TS01) - Utilizar sons produzidos por materiais, objetos e instrumentos musicais durante brincadeiras de faz de conta, encenações, criações musicais, festas.** ● Escutar sons do entorno e estar atento ao silêncio. ● Perceber os sons da natureza e reproduzi-los: canto dos pássaros, barulho de ventania, som da chuva e outros, em brincadeiras, encenações e apresentações. ● Produzir sons com materiais alternativos: garrafas, caixas, pedras, madeira, latas e outros durante brincadeiras, encenações e apresentações. ● Escutar e produzir sons com instrumentos musicais. ● Cantar canções conhecidas, acompanhando o ritmo com gestos ou com instrumentos musicais. ● Participar de execução musical utilizando instrumentos musicais de uma banda. ● Explorar os sons produzidos pelo corpo, por objetos, por elementos da natureza e instrumentos musicais, percebendo os parâmetros do som (altura, intensidade, duração e timbre). ● Participar de brincadeiras cantadas e coreografadas produzindo sons com o corpo e outros materiais. ● Reconhecer elementos musicais básicos: frases, partes, elementos que se repetem, etc. ● Explorar possibilidades vocais a fim de produzir diferentes sons. ● Criar sons a partir de histórias (sonoplastia) utilizando o corpo e materiais diversos. ● Dançar e criar sons a partir de diversos ritmos. ● Reconhecer canções características que marcam eventos específicos de sua rotina ou de seu grupo. ● Conhecer manifestações artísticas, canções ou instrumentos de sua região, comunidade, cultura local, nacional ou internacional. ● Apreciar e valorizar a escuta de obras musicais de diversos gêneros, estilos, épocas e culturas, da produção musical brasileira e de outros povos e países.
Representação visual. ● Expressão cultural. ● Suportes, materiais, instrumentos e técnicas das Artes Visuais e seus usos. ● Elementos da linguagem visual: texturas, cores, superfícies, volumes, espaços, formas etc. ● Órgãos dos sentidos e sensações. ● Elementos bidimensionais e tridimensionais. ● Estratégias de apreciação estética. ● Produção de objetos tridimensionais. ● Linguagem oral e expressão. ● Obras de arte, autores e contextos. ● Cores primárias e secundárias.	**(EI03TS02) - Expressar-se livremente por meio de desenho, pintura, colagem, dobradura e escultura, criando produções bidimensionais e tridimensionais.** ● Explorar formas variadas dos objetos para perceber as características das mesmas e utilizá-las em suas composições. ● Criar com jogos de encaixe e de construção, explorando cores, formas e texturas. ● Desenhar, construir e identificar produções bidimensionais e tridimensionais. ● Experimentar possibilidades de representação visual bidimensional e tridimensional, utilizando materiais diversos: caixas, tecidos, tampinhas, gravetos, pedrinhas, lápis de cor, giz de cera, papéis etc. ● Usar materiais artísticos para expressar suas ideias, sentimentos e experiências. ● Expressar-se utilizando variedades de materiais e recursos artísticos. ● Reconhecer as cores presentes na natureza e no dia a dia nomeando-as, com o objetivo de fazer a correspondência entre cores e elementos. Experimentar as diversas possibilidades do processo de produção das cores secundárias e reconhecê-las na natureza, no dia a dia e em obras de arte. ● Criar desenhos, pinturas, colagens, modelagens a partir de seu próprio repertório e da utilização dos elementos da linguagem das Artes Visuais: ponto, linha, cor, forma, espaço e textura. ● Manipular materiais de diferentes texturas: lisas, ásperas, macias, duras, moles etc. ● Conhecer a apreciar artesanato e obras de Artes Visuais de diferentes técnicas, movimentos, épocas, estilos e culturas. ● Utilizar a investigação que realiza sobre o espaço, as imagens, as coisas ao seu redor para significar e incrementar sua produção artística. ● Conhecer e apreciar produções artísticas de sua cultura ou de outras culturas regionais, nacionais ou internacionais.
● Percepção e memória auditiva. ● Audição e percepção de sons e músicas. ● Sons do corpo, dos objetos e da natureza. ● Ritmos. ● Instrumentos musicais convencionais e não convencionais. ● Apreciação e produção sonora. ● Canto. ● Cantigas populares. ● Parâmetros do som: altura, intensidade, duração e timbre. ● Imitação como forma de expressão.	**(EI03TS03) - Reconhecer as qualidades do som (intensidade, duração, altura e timbre), utilizando-as em suas produções sonoras e ao ouvir músicas e sons.** ● Perceber som do entorno e estar atento ao silêncio. ● Perceber sons graves e agudos, curtos e longos produzidos pelo corpo, objetos e instrumentos musicais. ● Reconhecer, em situações de escuta de música, características dos sons. ● Brincar com a música explorando objetos ou instrumentos musicais para acompanhar ritmos. ● Manipular e perceber os sons de instrumentos sonoros diversos. ● Explorar possibilidades musicais para perceber diferentes sons e ritmos, em instrumentos sonoros diversos. ● Explorar, em situações de brincadeiras com música, variações de velocidade e intensidade na produção de sons. ● Dar sequência à música quando a mesma for interrompida. ● Imitar, inventar e reproduzir criações musicais. ● Escutar a própria voz e de outras crianças em gravações. ● Conhecer canções, brincadeiras ou instrumentos musicais que são típicos de sua cultura ou de alguma outra cultura que estão conhecendo. ● Apreciar produções audiovisuais como musicais, brinquedos cantados, teatros para reconhecer as qualidades sonoras.

CAMPO DE EXPERIÊNCIA: ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	
Artigo 9º DCNEIs - As práticas pedagógicas devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que estão previstas nos seguintes incisos: [...] II - favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical; [...] [...] III - possibilitem às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos; [...]	
SABERES E CONHECIMENTOS	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO
● A língua portuguesa falada, suas diversas funções e usos sociais. ● Palavras e expressões da língua. ● Oralidade e escuta. ● Vocabulário. ● Organização da narrativa considerando tempo, espaço, trama e personagens. ● Registros gráficos: desenhos, letras e números. ● Linguagem escrita, suas funções e usos sociais. ● Identificação do próprio nome e reconhecimento do nome dos colegas. ● Sistema alfabético de representação da escrita e mecanismos de escrita.	**(EI03EF01) - Expressar ideias, desejos e sentimentos sobre suas vivências, por meio da linguagem oral e escrita (escrita espontânea), de fotos, desenhos e outras formas de expressão.** ● Expressar-se por meio da linguagem oral, transmitindo suas necessidades, desejos, ideias e compreensões de mundo. ● Participar de variadas situações de comunicação onde seja estimulada a explicar suas ideias com clareza, progressivamente. ● Comunicar-se com diferentes intenções, em diferentes contextos, com diferentes interlocutores, respeitando sua vez de falar e escutando o outro com atenção. ● Oralizar sobre suas atividades na instituição. ● Expressar oralmente seus sentimentos em diferentes momentos. ● Interagir com outras pessoas por meio de situações mediadas ou não pelo(a) professor(a). ● Ampliar seu vocabulário por meio de músicas, narrativas (poemas, histórias, contos, parlendas, conversas) e brincadeiras para desenvolver sua capacidade de comunicação. ● Representar ideias, desejos e sentimentos por meio de escrita espontânea e desenhos para compreender que aquilo que está no plano das ideias pode ser registrado graficamente.

● Registro gráfico como expressão de conhecimentos, ideias e sentimentos.	● Fazer uso da escrita espontânea para comunicar suas ideias e opiniões aos colegas e professores(as). ● Utilizar letras, números e desenhos em suas representações gráficas, progressivamente. ● Elaborar hipóteses sobre a escrita para aproximar-se progressivamente do uso social e convencional da língua. ● Identificar o próprio nome e dos colegas para o reconhecimento dos mesmos em situações da rotina escolar.
● Criação musical ● Regras de jogos e brincadeiras orais. ● Patrimônio cultural, literário e musical. ● Linguagem oral. ● Gêneros textuais. ● Instrumentos musicais convencionais e não convencionais. ● Rimas e aliterações ● Sons da língua e sonoridade das palavras. ● Cantigas de roda. ● Textos poéticos. ● Ritmo. ● Consciência fonológica. ● Canto.	**(EI03EF02) - Inventar brincadeiras cantadas, poemas e canções, criando rimas, aliterações e ritmos.** ● Participar de situações que envolvam cantigas de roda e textos poéticos. ● Participar de brincadeiras cantadas e cantar músicas de diversos repertórios. ● Participar de situações de criação e improvisação musical. ● Conhecer poemas, parlendas, trava-línguas e outros gêneros textuais. ● Declamar suas poesias e parlendas preferidas fazendo uso de ritmo e entonação. ● Brincar com os textos poéticos em suas brincadeiras livres com outras crianças. ● Participar de jogos e brincadeiras de linguagem que exploram a sonoridade das palavras (sons, rimas, sílabas, aliteração). ● Perceber que os textos se dividem em partes e o verso corresponde a uma delas. ● Reconhecer rimas ● Conhecer textos poéticos típicos de sua cultura.
● Escrita e ilustração ● Direção de leitura: de cima para baixo, da esquerda para a direita. ● Patrimônio cultural e literário. ● Escuta, observação e respeito à fala do outro e textos literários. ● Sensibilidade estética em relação aos textos literários. ● Aspectos gráficos da escrita. ● Vocabulário. ● Gêneros textuais. ● Portadores textuais, seus usos e funções. ● Diferentes usos e funções da escrita. ● Pseudoleitura.	**(EI03EF03) - Escolher e folhear livros, procurando orientar-se por temas e ilustrações e tentando identificar palavras conhecidas.** ● Folhear livros e escolher aqueles que mais gostam para ler em momentos individuais. ● Escolher e contar histórias, a sua maneira, para outras crianças. ● Escolher livros de sua preferência explorando suas ilustrações e imagens para imaginar as histórias. ● Realizar pseudoleitura. ● Reconhecer as ilustrações/ figuras de um livro. ● Perceber que imagens e palavras representam ideias. ● Ordenar ilustração e corresponder com o texto. ● Perceber as características da língua escrita: orientação e direção da escrita. ● Participar de situações de escrita, com a mediação do(a) professor(a), de listas dos personagens das histórias.
● Interpretação e compreensão de textos. ● Sistema alfabético de representação da escrita e mecanismos de escrita	● Folhear livros e outros materiais tendo como referência o modo como outras pessoas fazem. ● Relacionar fatos da história contada ou lida, com situações do dia a dia. ● Participar coletivamente da leitura e escrita de listas, bilhetes, recados, convites, cantigas, textos, receitas e outros, tendo o(a) professor(a) como leitor e escriba. ● Manusear diferentes portadores textuais, e ouvir sobre seus usos sociais.
● Dramatização. ● Criação de histórias. ● Interpretação e compreensão textual. ● Linguagem oral. ● A língua portuguesa falada, em suas diversas funções e usos sociais. ● Gêneros discursivos orais, suas diferentes estruturas e tramas. ● Fatos da história narrada. ● Características gráficas: personagens e cenários. ● Vocabulário. ● Narrativa: organização e sequenciação de ideias. ● Elaboração de roteiros: desenvolvimento da história, personagens e outros.	**(EI03EF04) - Recontar histórias ouvidas e planejar coletivamente roteiros de vídeos e de encenações, definindo os contextos, os personagens, a estrutura da história.** ● Oralizar sobre fatos e acontecimentos da história ouvida. ● Relatar fatos e ideias com começo, meio e fim. ● Representar os personagens de histórias infantis conhecidas. ● Dramatizar histórias, criando personagens, cenários e contextos. ● Dramatizar situações do dia a dia e narrativas: textos literários, informativos, trava-línguas, cantigas, quadrinhas, notícias e outros. ● Responder a questionamentos sobre as histórias narradas. ● Identificar personagens, cenários, trama, sequência cronológica, ação e intenção dos personagens. ● Ditar partes da história ao participar da construção de roteiros de vídeos ou encenações. ● Envolver-se em situações de pequenos grupos, contribuindo para a construção de roteiros de vídeos ou encenações coletivas.
● Relato de fatos e situações com organização de ideias. ● Criação e reconto de histórias ● Vivências culturais: histórias, filmes e peças teatrais. ● Expressividade pela linguagem oral e gestual. ● A língua portuguesa falada, suas diversas funções e usos sociais.	**(EI03EF05) - Recontar histórias ouvidas para produção de reconto escrito, tendo o(a) professor(a) como escriba.** ● Recontar histórias, identificando seus personagens e elementos. ● Participar da elaboração, criação e reconto de histórias e textos tendo o(a) professor(a) como escriba. ● Criar e contar histórias ou acontecimentos oralmente, com base em imagens ou temas sugeridos. ● Criar histórias orais e escritas (desenhos), em situações com função social significativa.
● Palavras e expressões da língua e sua pronúncia. ● Vocabulário. ● Relação entre imagem ou tema e narrativa. ● Organização da narrativa considerando tempo e espaço. ● Diferentes usos e funções da escrita. ● Sistema alfabético de representação da escrita e mecanismos de escrita.	● Identificar personagens, cenários, trama, sequência cronológica, ação e intenção dos personagens. ● Relatar situações diversas para outras crianças e familiares, ampliando suas capacidades de oralidade. ● Escutar relatos de outras crianças. ● Envolver-se em situações de pequenos grupos, contribuindo para a construção de encenações coletivas. ● Narrar partes da história ao participar da construção de roteiros de vídeos ou encenações. ● Participar da elaboração de histórias observando o(a) professor(a) registrar a história recontada.
● Diferenciação entre desenhos, letras e números. ● Criação e reconto de histórias. ● A língua portuguesa falada, suas diversas funções e usos sociais. ● Relação entre imagem ou tema e narrativa. ● Repertório de textos orais que constituem o patrimônio cultural literário. ● Linguagem oral. ● Vocabulário. ● Identificação e nomeação de elementos. ● Pseudoleitura. ● Diferentes usos e funções da escrita. ● Sistema alfabético de representação da escrita e mecanismos de escrita. ● Aspectos gráficos da escrita. ● Produção escrita.	**(EI03EF06) - Produzir suas próprias histórias orais e escritas (escrita espontânea), em situações com função social significativa.** ● Escutar e nomear objetos, pessoas, personagens, fotografias e gravuras para ampliar seu vocabulário. ● Oralizar contextos e histórias contadas, a seu modo. ● Fazer uso de expressões da linguagem da narrativa. ● Criar histórias e representá-las graficamente (desenho) a partir de imagens ou temas sugeridos. ● Diferenciar desenho, letra e número em suas produções espontâneas. ● Expressar hipóteses a respeito da escrita de letras e números, registrando símbolos para representar ideias. ● Produzir escritas espontâneas, utilizando letras como marcas gráficas. ● Ler, a seu modo, textos literários e seus próprios registros gráficos para outras crianças.
● Usos e funções da escrita. ● Tipos, gêneros e suportes de textos que circulam em nossa	**(EI03EF07) - Levantar hipóteses sobre gêneros textuais veiculados em portadores conhecidos, recorrendo a estratégias de observação gráfica e/ou de leitura**.
sociedade com suas diferentes estruturas textuais. ● Gêneros literários, autores, características e suportes. ● Escuta e apreciação de gêneros textuais. ● Sensibilidade estética em relação aos textos literários. ● Aspectos gráficos da escrita. ● Estratégias e procedimentos para leitura e produção de textos. ● Sistema alfabético de representação da escrita	● Manusear e explorar diferentes portadores textuais como: livros, revistas, jornais, cartazes, listas telefônicas, cadernos de receitas, bulas e outros. ● Expressar suas hipóteses sobre “para que servem” os diferentes gêneros textuais como: receitas, classificados, poesias, bilhetes, convites, bulas e outros. ● Conhecer e compreender, progressivamente, a função social de diferentes suportes textuais: livros, revistas, jornais, cartazes, listas telefônicas, cadernos de receitas e outros. ● Conversar com outras pessoas e familiares sobre o uso social de diferentes portadores textuais. ● Fazer uso de cadernos ou livros de receitas em situações de brincadeiras de culinária. ● Buscar informações sobre algum tema a ser estudado em livros ou revistas com textos informativos, fazendo uso da leitura das fotos ou legendas para se apropriar de informações.

e mecanismos de escrita. ● Escrita do próprio nome. ● Direção da leitura e da escrita: de cima para baixo, da esquerda para a direita. ● Símbolos.	● Manusear diferentes portadores textuais imitando adultos. ● Compreender a escrita por meio do manuseio de livros, revistas e outros portadores de textos e da participação em diversas situações nas quais seus usos se fazem necessários. ● Reconhecer as letras do alfabeto em diversas situações da rotina escolar. ● Registrar o nome e outros textos significativos realizando tentativas de escrita. ● Compreender como se organiza a escrita em nossa cultura: de cima para baixo, da esquerda para a direita. ● Identificar símbolos que representam ideias, locais, objetos e momentos da rotina: a marca do biscoito preferido, placa do banheiro, cartaz de rotina do dia etc. ● Observar o registro textual tendo o(a) professor(a) como escriba. ● Acompanhar a leitura apontada do texto realizada pelo(a) professor(a).
● Escuta e oralidade. ● Criação de histórias: enredo, personagens, cenários. ● Gêneros literários textuais, seus autores, características e suportes.	**(EI03EF08) - Selecionar livros e textos de gêneros conhecidos para a leitura de um adulto e/ou para sua própria leitura (partindo de seu repertório sobre esses textos, como a recuperação pela memória, pela leitura das ilustrações etc.).** ● Apreciar e participar de momentos de contação de histórias e de outros gêneros textuais de diferentes maneiras.
● Sensibilidade estética em relação aos textos literários. ● Imaginação. ● Pseudoleitura. ● Narrativa: organização e sequenciação de ideias. ● Identificação dos elementos das histórias.	● Escutar histórias contadas por outras pessoas convidadas a visitar a instituição: avós, irmãos, pais e outros. ● Escutar histórias em espaços próximos à instituição: praças, bibliotecas, escolas e outros. ● Contar, a seu modo, histórias para outras crianças e adultos. ● Ler, à sua maneira, diferentes gêneros textuais. ● Expressar suas opiniões sobre os diferentes textos lidos. ● Escolher suportes textuais para observação e pseudoleitura. ● Criar histórias a partir da leitura de ilustrações e imagens, desenvolvendo a criatividade e a imaginação. ● Relacionar imagens de personagens e cenários às histórias a que pertencem. ● Narrar histórias ouvidas utilizando somente a memória como recurso. ● Apresentar uma história mostrando a capa do livro, o título e o nome do autor. ● Identificar rimas em pequenos trechos de histórias contadas pelo(a) professor(a)
● Identificação do nome próprio e de outras pessoas. ● Uso e função social da escrita. ● Valor sonoro de letras. ● Consciência fonológica. ● Marcas gráficas: desenhos, letras, números. ● Sistema alfabético de representação da escrita e mecanismos de escrita. ● Escrita do nome e de outras palavras. ● Produção gráfica. ● Sensibilização para a escrita. ● Materiais e tecnologias variadas para a produção da escrita: lápis, caneta, giz, computador e seus diferentes usos. ● Apreciação gráfica. ● Suportes de escrita.	**(EI03EF09) - Levantar hipóteses em relação à linguagem escrita, realizando registros de palavras e textos, por meio de escrita espontânea.** ● Vivenciar experiências que possibilitem perceber a presença da escrita em diferentes ambientes. ● Compreender a função social da escrita. ● Vivenciar jogos e brincadeiras que envolvam a escrita (forca, bingos, cruzadinhas, etc.) e utilizar materiais escritos em brincadeiras de faz de conta. ● Participar de jogos que relacionam imagens e palavras. ● Brincar com a sonoridade das palavras, explorando-as e estabelecendo relações com sua representação escrita. ● Utilizar suportes de escrita diversos para desenhar e escrever espontaneamente (cartolina, sulfite, craft, livros, revistinhas e outros). ● Registrar suas ideias utilizando desenhos, símbolos e palavras, escritas à sua maneira. ● Realizar tentativas de escrita com recursos variados e em diferentes suportes. ● Ter contato com o alfabeto em diferentes situações: brincadeiras, jogos e outros.
● Oralização da escrita. ● Sonoridade das palavras. ● Escrita convencional e espontânea.	● Escrever o nome próprio e de alguns colegas. ● Verbalizar suas hipóteses sobre a escrita.
CAMPO DE EXPERIÊNCIA: ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	
Artigo 9º DCNEIs - As práticas pedagógicas devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que estão previstas nos seguintes incisos: IV - recriem, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais; VIII - incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza; X - promovam a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais.	
SABERES E CONHECIMENTOS	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO
● Manipulação, exploração e organização de objetos. ● Características físicas, propriedades e utilidades dos objetos. ● Patrimônio natural e cultural. ● Percepção dos elementos no espaço. ● Órgãos dos sentidos e sensações. ● Textura, massa e tamanho dos objetos. ● Coleções: agrupamento de objetos por semelhança. ● Diferentes pessoas, espaços, tempos e culturas. ● Organização, comparação, classificação, sequenciação e ordenação de diferentes objetos. ● Formas geométricas. ● Figuras geométricas. ● Sólidos geométricos.	**(EI03ET01) Estabelecer relações de comparação entre objetos, observando suas propriedades.** ● Manipular objetos e brinquedos de materiais diversos, explorando suas características físicas e suas possibilidades: morder, chupar, produzir sons, apertar, encher, esvaziar, empilhar, colocar dentro, fora, fazer afundar, flutuar, soprar, montar, construir, lançar, jogar etc. ● Identificar objetos pessoais e do meio em que vive conhecendo suas características, propriedades e função social para que possa utilizá-los de forma independente, de acordo com suas necessidades. ● Observar objetos produzidos em diferentes épocas e por diferentes grupos sociais, a fim de perceber características dos mesmos. ● Manipular objetos e brinquedos explorando características, propriedades e possibilidades associativas (empilhar, rolar, transvasar, encaixar). ● Pesquisar, experimentar e sentir os elementos naturais: areia, água, barro, pedras, plantas etc. ● Usar características opostas das grandezas de objetos (grande/pequeno, comprido/curto etc.) ao falar sobre eles;
● Propriedades associativas. ● Medidas padronizadas e não padronizadas de comprimento, massa, capacidade e tempo. ● Noção espacial. ● Contagem. ● Relação entre número e quantidade	● Diferenciar, diante de objetos ou figuras, características como aberto/fechado, todo/parte, interior/exterior. ● Identificar fronteiras: fora/dentro. ● Perceber semelhanças e diferenças, com apoio de imagens e objetos. ● Manipular, explorar, comparar, organizar, sequenciar e ordenar diversos materiais. ● Comparar, classificar e ordenar (seriação) os objetos seguindo alguns critérios, como cor, forma, textura, tamanho, função etc.
● Manipulação, exploração e organização de objetos. ● Características físicas, propriedades e utilidades dos objetos. ● Patrimônio natural e cultural. ● Percepção dos elementos no espaço. ● Órgãos dos sentidos e sensações. ● Textura, massa e tamanho dos objetos. ● Coleções: agrupamento de objetos por semelhança. ● Diferentes pessoas, espaços, tempos e culturas. ● Organização, comparação, classificação, sequenciação e ordenação de diferentes objetos. ● Formas geométricas. ● Figuras geométricas. ● Sólidos geométricos. ● Propriedades associativas. ● Medidas padronizadas e não padronizadas de comprimento, massa, capacidade e tempo. ● Noção espacial. ● Contagem.	**(EI03ET01) Continuação.** ● Participar de situações que envolvam unidades de medida: comprimento, massa e capacidade. ● Comparar tamanhos, pesos, capacidades e temperaturas de objetos, estabelecendo relações. ● Fazer uso de diferentes procedimentos ao comparar objetos. ● Colecionar objetos com diferentes características físicas e reconhecer formas de organizá-los. ● Observar e identificar no meio natural e social as formas geométricas, percebendo diferenças e semelhanças entre os objetos no espaço em situações diversas. ● Reconhecer e nomear as figuras geométricas planas: triângulo, círculo, quadrado, retângulo. ● Estabelecer relações entre os sólidos geométricos e os objetos presentes no seu ambiente.

● Relação entre número e quantidade.	
● Relação espaço-temporal. ● Elementos da natureza. ● Fenômenos da natureza e suas relações com a vida humana. ● Fenômenos físicos: movimento, inércia, flutuação, equilíbrio, força, magnetismo, atrito. ● Fenômenos naturais: luz solar, vento, chuva. ● Tempo atmosférico. ● Sistema Solar. ● Dia e noite. ● Luz sombra. ● Elementos da natureza: terra, fogo, ar e água. ● Diferentes fontes de pesquisa. ● Registros gráficos, orais, plásticos, dramáticos que retratam os conhecimentos. ● Instrumentos para observação e experimentação. ● Fenômenos químicos: produção, mistura, transformação.	**(EI03ET02) Observar e descrever mudanças em diferentes materiais, resultantes de ações sobre eles, em experimentos envolvendo fenômenos naturais e artificiais.** ● Observar fenômenos naturais por meio de diferentes recursos e experiências. ● Identificar os fenômenos naturais por meio de diferentes recursos e experiências. ● Nomear e descrever características e semelhanças frente aos fenômenos da natureza, estabelecendo relações de causa e efeito, levantando hipóteses, utilizando diferentes técnicas e instrumentos e reconhecendo características e consequências para a vida das pessoas; ● Perceber os elementos (fogo, ar, água e terra) enquanto produtores de fenômenos da natureza e reconhecer suas ações na vida humana (chuva, seca, frio e calor). ● Explorar os quatro elementos por meio de experimentos (fogo, ar, água e terra). ● Experimentar sensações físicas táteis em diversas situações da rotina. ● Observar e relatar sobre: o vento, a chuva, a luz do sol e outros. ● Observar o céu em diferentes momentos do dia. ● Identificar os elementos e características do dia e da noite. ● Explorar o efeito da luz por meio da sua presença ou ausência (luz e sombra). ● Experienciar simulações do dia e da noite com presença e ausência de luz e sol/lua. ● Observar e conhecer os astros, estrelas, planetas e suas características. ● Participar da construção de maquetes de sistema solar utilizando materiais diversos. ● Pesquisar sobre diversos fenômenos naturais e físicos. ● Fazer misturas, provocando mudanças físicas e químicas na realização de atividades de culinária, pinturas, e experiências com água, terra, argila e outros. ● Reunir informações de diferentes fontes para descobrir por que as coisas acontecem e como funcionam, registrando e comunicando suas descobertas de diferentes formas (oralmente, por meio da escrita, desenhos, encenações e outras). Reconhecer características geográficas e paisagens que identificam os lugares onde vivem, destacando aqueles que são típicos de sua região.
● Instrumentos para observação e experimentação. ● Tipos de moradia. ● Formas de organização da cidade: ruas, becos, avenidas. ● Elementos da paisagem: naturais e construídos pela humanidade. ● Coleta seletiva do lixo. ● Plantas, suas características e habitat. ● Animais, suas características, seus modos de vida e habitat. ● Preservação do meio ambiente. ● Seres vivos: ciclos e fases da vida. ● Transformação da natureza. ● Elementos da natureza. ● Diferentes fontes de pesquisa. ● Animais no ecossistema: cadeia alimentar. ● Órgãos dos sentidos e sensações. ● Utilidade, importância e preservação da água.	**(EI03ET03) Identificar e selecionar fontes de informações, para responder a questões sobre a natureza, seus fenômenos, sua conservação.** ● Observar o trajeto de casa à escola e vice-versa, conhecendo e relatando os elementos que compõem a paisagem do percurso e suas modificações. ● Perceber que os seres vivos possuem ciclo de vida, reconhecendo as diferentes fases da vida. ● Identificar os animais, suas características físicas e habitat. ● Observar animais no ecossistema: modos de vida, cadeia alimentar e outras características. ● Vivenciar momentos de cuidado com animais que não oferecem riscos. ● Cooperar na construção de hortas, jardins, sementeiras, estufas e outros espaços para observação, experimentação e cuidado com as plantas. ● Responsabilizar-se pelo cultivo e cuidado de plantas. ● Cooperar na construção de aquários, terrários, minhocários e outros espaços para observação, experimentação e cuidados com os animais. ● Participar de situações de cuidado com o meio ambiente, preservação de plantas, cuidado com animais, separação de lixo, economia de água, reciclagem e outros. ● Auxiliar nas práticas de compostagem. ● Identificar, com auxílio do(a) professor(a), problemas ambientais nos lugares conhecidos.
● Instrumentos para observação e experimentação. ● Tipos de moradia.	**(EI03ET03) Continuação.** ● Assistir a vídeos, escutar histórias, relatos e reportagens que abordam os problemas ambientais para se
● Formas de organização da cidade: ruas, becos, avenidas. ● Elementos da paisagem: naturais e construídos pela humanidade. ● Coleta seletiva do lixo. ● Plantas, suas características e habitat. ● Animais, suas características, seus modos de vida e habitat. ● Preservação do meio ambiente. ● Seres vivos: ciclos e fases da vida. ● Transformação da natureza. ● Elementos da natureza. ● Diferentes fontes de pesquisa. ● Animais no ecossistema: cadeia alimentar. ● Órgãos dos sentidos e sensações. ● Utilidade, importância e preservação da água.	conscientizar do papel do homem frente a preservação do meio ambiente. ● Coletar, selecionar e reaproveitar o lixo produzido por si ou por sua turma, compreendendo a importância de preservar a flora e a vida animal. ● Participar de visitas a áreas de preservação ambiental. ● Disseminar na comunidade, família e bairro os conhecimentos construídos sobre o tema. ● Desenvolver ações referentes aos cuidados com o uso consciente da água, destinação correta do lixo, conservação do patrimônio natural e construído, a fim de contribuir com a preservação do meio ambiente. ● Utilizar percepções gustativas e experiências com a temperatura para realizar comparações e estabelecer relações, compreendendo os fenômenos quente, frio e gelado. ● Utilizar, com ou sem a ajuda do(a) professor(a), diferentes fontes para encontrar informações frente a hipóteses formuladas ou problemas a resolver relativos à natureza, seus fenômenos e sua conservação, como livros, revistas, pessoas da comunidade, fotografia, filmes ou documentários etc. ● Reunir informações de diferentes fontes e, com o apoio do(a) professor(a), ler, interpretar e produzir registros como desenhos, textos orais ou escritos (escrita espontânea), comunicação oral gravada, fotografia etc. ● Fazer registros espontâneos sobre as observações feitas nos diferentes espaços de experimentação. ● Conhecer fontes de informações que são típicas de sua comunidade. ● Valorizar a pesquisa em diferentes fontes para encontrar informações sobre questões relacionadas à natureza, seus fenômenos e conservação.
● Percepção do entorno. ● Espaço físico. ● Linguagem matemática. ● Comparação dos elementos no espaço.	**(EI03ET04) Registrar observações, manipulações e medidas, usando múltiplas linguagens (desenho, registro por números ou escrita espontânea), em diferentes suportes.** ● Perceber que os números fazem parte do cotidiano das pessoas;
● Noções espaciais de orientação,	● Estabelecer a relação de correspondência (termo a termo) entre a quantidade de objetos de dois conjuntos;

direção, proximidade, lateralidade, exterior e interior, lugar e distância. ● Posição dos objetos. ● Posição corporal. ● Noção temporal. ● Organização de dados e informações em suas representações visuais. ● Representação de quantidades. ● Medidas padronizadas e não padronizadas de comprimento, massa, capacidade e tempo. ● Fenômenos químicos: mistura de tintas para a produção de cores secundárias. ● Mudanças nos estados físicos da matéria. ● Medida de valor: sistema monetário brasileiro.	● Reconhecer pontos de referência de acordo com as noções de proximidade, interioridade e direcionalidade comunicando-se oralmente e representando com desenhos ou outras composições, a sua posição, a posição de pessoas e objetos no espaço. ● Explorar o espaço escolar e do entorno, fazendo registros de suas observações. ● Utilizar mapas simples para localizar objetos ou espaços/locais. ● Participar de situações que envolvam a medição da altura de si e de outras crianças, por meio de fitas métricas e outros recursos. ● Comparar tamanhos entre objetos, registrando suas constatações e/ou da turma. ● Utilizar ferramentas de medidas não padronizadas, como os pés, as mãos e pequenos objetos de uso cotidiano em suas brincadeiras, construções ou criações. ● Utilizar instrumentos não convencionais (mãos, pés, polegares, barbante, palitos ou outros) para comparar diferentes elementos, estabelecendo relações de distância, tamanho, comprimento e espessura. ● Manipular tintas de diferentes cores e misturá-las identificando as cores que surgem, e registrando as constatações. ● Observar as transformações produzidas nos alimentos durante o cozimento, fazendo registros espontâneos. ● Conhecer os estados físicos da água e registrar suas transformações em diferentes contextos.
● Percepção do entorno. ● Espaço físico. ● Linguagem matemática. ● Comparação dos elementos no espaço. ● Noções espaciais de orientação, direção, proximidade, lateralidade, exterior	**(EI03ET04) Continuação.** ● Reconhecer, em atividades de sua rotina, os conceitos agora e depois, rápido e devagar, percebendo que a atividade desenvolvida por si e por seus colegas acontecem em um determinado tempo de duração. ● Observar, em atividades da sua rotina, a construção da sequência temporal: manhã/tarde, dia/noite, reconhecendo a passagem de tempo. ● Conhecer as características e regularidades do calendário relacionando com a rotina diária e favorecendo a
e interior, lugar e distância. ● Posição dos objetos. ● Posição corporal. ● Noção temporal. ● Organização de dados e informações em suas representações visuais. ● Representação de quantidades. ● Medidas padronizadas e não padronizadas de comprimento, massa capacidade e tempo. ● Fenômenos químicos: mistura de tintas para a produção de cores secundárias. ● Mudanças nos estados físicos da matéria. ● Medida de valor: sistema monetário brasileiro.	construção de noções temporais. ● Explorar instrumentos não convencionais (sacos com alimentos, saco de areia, garrafas com líquidos ou outros) para comparar elementos e estabelecer relações entre leve e pesado. ● Utilizar instrumentos não convencionais (garrafas, xícaras, copos, colheres ou outros) para comparar elementos estabelecendo relações entre cheio e vazio. ● Explorar os conceitos básicos de valor (barato/caro, necessário/desnecessário, gostar/não de/não gostar ou outros), reconhecendo o uso desses conceitos nas relações sociais. ● Vivenciar situações que envolvam noções monetárias (compra e venda). ● Fazer registros espontâneos sobre as observações realizadas em momentos de manipulação de objetos, alimentos, materiais, identificando as transformações. ● Registrar suas observações e descobertas fazendo-se entender e escolhendo linguagens e suportes mais eficientes a partir de sua intenção comunicativa.
● Propriedades e funções dos objetos. ● Semelhanças e diferenças entre elementos. ● Classificação e agrupamento dos objetos de acordo com atributos. ● Tamanho, peso, forma, textura e posição dos objetos. ● Medidas padronizadas e não padronizadas de comprimento, massa,	**(EI03ET05) Classificar objetos e figuras de acordo com suas semelhanças e diferenças.** ● Explorar o espaço desenvolvendo noções de profundidade e analisando objetos, formas e dimensões. ● Explorar objetos pessoais e do meio em que vive conhecendo suas características, propriedades e função social, para que possa utilizá-los de forma independente de acordo com suas necessidades. ● Identificar e verbalizar as semelhanças e diferenças em objetos e figuras. ● Identificar as características geométricas dos objetos, como formas, bidimensionalidade e tridimensionalidade em situações de brincadeira, exploração e observação de imagens e ambientes e em suas produções artísticas.
capacidade e tempo. ● Linguagem matemática.	● Organizar materiais e brinquedos em caixas de acordo com critérios definidos. ● Agrupar objetos e/ou figuras a partir de observações, manuseios e comparações sobre suas propriedades. ● Agrupar objetos por cor, tamanho, forma, peso. ● Observar e comparar com seus pares as diferenças entre altura e peso. ● Definir critérios em jogos e brincadeiras, para que outras crianças façam a classificação de objetos. ● Identificar objetos no espaço, fazendo relações e comparações entre eles ao observar suas propriedades de tamanho (grande, pequeno, maior, menor) de peso (leve, pesado) dentre outras características (cor, forma, textura). ● Classificar objetos de acordo com semelhanças e diferenças. ● Nomear os atributos dos objetos destacando semelhanças e diferenças.
● Tipos de moradia. ● Diferentes pessoas, espaços, tempos e culturas. ● Planejamento da rotina diária. ● Família. ● Diferentes fontes de pesquisa. ● Fases do desenvolvimento humano. ● Os objetos, suas características, funções e transformações. ● Conceitos, formas e estruturas do mundo social e cultural. ● Autoconhecimento. ● Conceitos básicos de tempo: agora, ontem, hoje, amanhã etc. ● Noções de Tempo. ● Medidas e grandezas.	**(EI03ET06) Relatar fatos importantes sobre seu nascimento e desenvolvimento, a história dos seus familiares e da sua comunidade.** ● Identificar mudanças ocorridas no tempo, como, por exemplo, na família e na comunidade, usando palavras ou frases que remetem a mudanças, como “quando eu era bebê”, diferenciando eventos do passado e do presente. ● Entrevistar familiares para descobrir aspectos importantes de sua vida: Onde nasceu? Em que hospital? Como foi? Quanto pesava? Quanto media? Foi amamentado? dentre outras informações. ● Construir sua linha do tempo com auxílio da família ou do(a) professor(a), utilizando fotos. ● Relatar fatos de seu nascimento e desenvolvimento com apoio de fotos ou outros recursos. ● Descobrir quem escolheu o seu nome e dos colegas da turma. ● Descobrir o significado de seu nome e relatar para outras crianças. ● Identificar e apresentar objetos de família a outras crianças. ● Participar de rodas de conversa relatando sobre suas rotinas. ● Recontar eventos importantes em uma ordem sequencial.

● Medidas padronizadas e não padronizadas de tempo. ● Linguagem matemática. ● Recursos culturais e tecnológicos de medida de tempo. ● Sequência temporal nas narrativas orais e registros gráficos. ● Formas de organização da cidade: bairros, ruas, praças etc.	● Identificar hábitos, ritos e costumes próprios, bem como de outras famílias. ● Perceber as diversas organizações familiares. ● Valorizar as formas de vida de outras crianças ou adultos, identificando costumes, tradições e acontecimentos significativos do passado e do presente. ● Identificar a diversidade cultural existente entre as famílias. ● Perceber as características do meio social no qual se insere, reconhecendo os papéis desempenhados pela família e pela escola. ● Conhecer celebrações e festas tradicionais da sua comunidade. ● Relatar aspectos da sua vida: família, casa, moradia, bairro ou outros. ● Pesquisar sobre os diferentes tipos de moradia.
● Manipulação, exploração, comparação e agrupamento de objetos. ● Contagem oral. ● Sequenciação de objetos e fatos de acordo com critérios. ● Sistema de numeração decimal. ● Identificação e utilização dos números no contexto social. ● Lugar e regularidade do número natural na sequência numérica. ● Linguagem matemática. ● Noções básicas de quantidade: muito, pouco, mais menos, bastante, nenhum. ● Noções básicas de divisão. ● Relação número/quantidade. ● Tratamento da informação.	**(EI03ET07) Relacionar números às suas respectivas quantidades e identificar o antes, o depois e o entre em uma sequência.** ● Perceber quantidades nas situações rotineiras. ● Participar de brincadeiras envolvendo cantigas, rimas, lendas, parlendas ou outras situações que se utilizam de contagem oral e contato com números. ● Utilizar a contagem oral nas diferentes situações do cotidiano por meio de manipulação de objetos e atividades lúdicas como parlendas, músicas, adivinhas desenvolvendo o reconhecimento de quantidades. ● Realizar contagem em situações cotidianas: quantidade de meninas e meninos da turma, de objetos variados, de mochilas, de bonecas e outras possibilidades. ● Ler e nomear números, usando a linguagem matemática para construir relações, realizar descobertas e enriquecer a comunicação em momentos de brincadeiras, em atividades individuais, de grandes ou pequenos grupos. ● Contar objetos, brinquedos e alimentos e dividir entre as crianças. ● Ter contato e utilizar noções básicas de quantidade: muito/pouco, mais/menos, um/nenhum/muito.
● Representação de quantidades. ● Noções de cálculo e contagem como recurso para resolver problemas. ● Comparação de quantidades utilizando contagem, notação numérica em registros convencionais e não convencionais. ● Correspondência termo a termo.	● Realizar agrupamentos utilizando diferentes possibilidades de contagem; ● Reconhecer posições de ordem linear como “estar entre dois”, direita/esquerda, frente/atrás. ● Estabelecer a relação de correspondência (termo a termo) entre a quantidade de objetos de dois conjuntos; ● Identificar o que vem antes e depois em uma sequência de objetos, dias da semana, rotina diária e outras situações significativas. ● Reconhecer a sequência numérica até 9 ampliando essa possibilidade. ● Representar e comparar quantidades em contextos diversos (desenhos, objetos, brincadeiras, jogos e outros) de forma convencional ou não convencional, ampliando progressivamente a capacidade de estabelecer correspondência entre elas. ● Elaborar hipóteses para resolução de problemas que envolvam as ideias de adição e subtração com base em materiais concretos, jogos e brincadeiras, reconhecendo essas situações em seu cotidiano. ● Comunicar oralmente suas ideias, suas hipóteses e estratégias utilizadas em contextos de resolução de problemas matemáticos.
● Contagem oral. ● Números e quantidades. ● Linguagem matemática. ● Identificação e utilização dos números no contexto social. ● Representação de quantidades. ● Tratamento da informação. ● Organização de dados. ● Sistema de numeração decimal. ● Representação gráfica numérica. ● Representação de quantidades de	**(EI03ET08) Expressar medidas (peso, altura etc.), construindo gráficos básicos.** ● Representar quantidades (quantidade de meninas, meninos, objetos, brinquedos, bolas e outros) por meio de desenhos e registros gráficos (riscos, bolinhas, numerais e outros). ● Usar unidades de medidas convencionais ou não em situações nas quais necessitem comparar distâncias ou tamanhos. ● Participar de situações de resolução de problemas envolvendo medidas. ● Comparar quantidades identificando se há mais, menos ou a quantidade é igual. ● Compreender a utilização social dos gráficos e tabelas por meio da elaboração, leitura e interpretação desses

forma convencional ou não convencional. ● Agrupamento de quantidades. ● Comparação entre quantidades: menos, mais, igual. ● Registros gráficos. ● Leitura e construção de gráficos. ● Identificação e utilização dos gráficos no contexto social. ● Medidas de massa e comprimento	instrumentos como forma de representar dados obtidos em situações de seu contexto. ● Usar gráficos simples para comparar quantidades. ● Construir gráfico comparando altura, peso e registros de quantidades. ● Ler gráficos coletivamente. ● Medir comprimentos utilizando passos e pés em diferentes situações (jogos e brincadeiras); ● Utilizar a justaposição de objetos, fazendo comparações para realizar medições.

CRIANÇAS PEQUENAS (5 ANOS)	
CAMPO DE EXPERIÊNCIA: O EU, O OUTRO E O NÓS	
As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, em seu artigo 9º estabelece que: As práticas pedagógicas devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que estão previstas nos seguintes incisos: I - promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança; [...] IV - recriem, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais; V - ampliem a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas; VI - possibilitem situações de aprendizagem mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto- organização, saúde e bem-estar; VII - possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e reconhecimento da diversidade; [...] XI - propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das manifestações e tradições culturais brasileiras; XII - possibilitem a utilização de gravadores, projetores, computadores, máquinas fotográficas, e outros recursos tecnológicos e midiáticos.	
SABERES E CONHECIMENTOS	**OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO**
● Escuta e compreensão do outro. ● Respeito à individualidade e à diversidade. ● Patrimônio material e imaterial. ● Família. ● Linguagem como expressão de ideias e sentimentos: oral, gestual, corporal, gráfica e outras	**(EI03EO01) - Demonstrar empatia pelos outros, percebendo que as pessoas têm diferentes sentimentos, necessidades e maneiras de pensar e agir.** ● Demonstrar respeito pelas ideias e gostos de seus colegas. ● Brincar e interagir com outras crianças que possuem diferentes habilidades e características. ● Manifestar-se frente a situações que avalia como injustas. ● Engajar-se em decisões coletivas, aceitando a escolha da maioria. ● Interagir por meio de diferentes linguagens com professores(as) e crianças, estabelecendo vínculos afetivos.

	● Receber visitas e visitar outras turmas reconhecendo os outros grupos da instituição escola. ● Apresentar, identificar e nomear pessoas e objetos culturais da família. ● Perceber as consequências de suas ações com o outro em situações de amizade e conflito. ● Ouvir, compreender e relatar os sentimentos e necessidades de outras crianças. ● Conhecer e conviver com outras pessoas respeitando as diferenças. ● Compartilhar suas ideias e sentimentos a pessoas e grupos diversos respeitando as ideias e sentimentos alheios.
● Próprio corpo e suas possibilidades motoras, sensoriais e expressivas. ● Confiança e imagem positiva de si. ● Interações com o outro. ● Estratégias para resolver dificuldades. ● Comunicação. ● Autonomia. ● Respeito à individualidade e diversidade. ● Cuidados com o corpo.	**(EI03EO02) Agir de maneira independente, com confiança em suas capacidades, reconhecendo suas conquistas e limitações.** ● Manifestar iniciativa na escolha de brincadeiras e atividades, na seleção de materiais e na busca de parcerias, considerando seu interesse. ● Reconhecer-se como um integrante do grupo ao qual pertence. ● Perseverar frente a desafios ou a novas atividades. ● Realizar escolhas manifestando e argumentando sobre seus interesses e curiosidades. ● Expressar suas emoções e sentimentos de modo que seus hábitos, ritmos e preferências individuais sejam respeitadas no grupo em que convive. ● Enfrentar desafios em brincadeiras e jogos para desenvolver confiança em si próprio. ● Realizar ações como ir ao banheiro, alimentar-se, tomar água e frequentar espaços da instituição com crescente autonomia. ● Demonstrar autonomia ao participar de atividades diversas, dentro e fora da sala. ● Agir de forma independente alimentando-se, vestindo-se e realizando atividades de higiene corporal. ● Solicitar ajuda quando está em dificuldade e auxiliar o colega quando este necessita. ● Ampliar, progressivamente, suas atividades com base nas orientações dos(as) professore(as). ● Conhecer o próprio corpo e suas possibilidades motoras, sensoriais e expressivas.
● O espaço social como ambiente de interações. ● Cidade, bairro e contexto social no qual está inserida a instituição escolar. ● Manifestações culturais. ● Convívio e interação social. ● Normas de convivência. ● Organização do espaço escolar. ● Regras. ● Identidade e autonomia. ● Reconhecimento oral e gráfico do próprio nome e dos outros.	**(EI03EO03) Ampliar as relações interpessoais, desenvolvendo atitudes de participação e cooperação.** ● Participar de brincadeiras de faz de conta, compartilhando propósitos comuns, representando diferentes papéis e convidando outros colegas para participar. ● Levar em consideração o ponto de vista de seus colegas. ● Perceber a expressão de sentimentos e emoções de seus companheiros. ● Explorar os espaços da instituição, do bairro e da cidade conhecendo ambientes, fatos históricos e interagindo com diferentes pessoas e contextos sociais. ● Relacionar-se com crianças da mesma idade e com outras, colaborando em situações diversas. ● Participar de situações de interações e brincadeiras agindo de forma solidária e colaborativa. ● Compartilhar objetos e espaços com crianças e professores(as) manifestando curiosidade e autonomia. ● Participar de conversas com professores(as) e crianças. ● Participar de situações em que é instruída a levar objetos ou transmitir recados em outros locais da instituição. ● Realizar a guarda de seus pertences no local adequado. ● Participar de jogos, conduzidos pelas crianças ou pelos professores(as), seguindo regras. ● Esperar a vez quando está realizando atividades em grupo. ● Participar de brincadeiras coletivas, assumindo papéis e criando enredos com os colegas. ● Representar o próprio nome e a idade, bem como o nome e a idade dos colegas.
● Comunicação verbal, expressão de sentimentos e ideias. ● Sensações, emoções e percepções próprias e do outro. ● Linguagem oral e corporal. ● Representação gráfica como expressão de conhecimentos, experiências e sentimentos. ● Relato: descrição do espaço, personagens e objetos. ● Direitos e deveres. ● Autonomia, criticidade e cidadania.	**(EI03EO04) Comunicar suas ideias e sentimentos a pessoas e grupos diversos.** ● Identificar emoções ou regulá-las conforme as ações que realizam. ● Expressar e reconhecer diferentes emoções e sentimentos em si mesmos e nos outros. ● Relatar acontecimentos que vivencia, que ouve e que vê. ● Relatar e expressar sensações, sentimentos, desejos e ideias. ● Interagir com pessoas de diferentes idades em situações do dia a dia. ● Expressar, reconhecer e nomear necessidades, emoções, sentimentos que vivencia e/ou que observa no outro. ● Mostrar compreensão de sentimentos, sensibilizando-se com o sentimento do outro. ● Interagir com outras crianças estabelecendo relações de troca enquanto trabalha na própria tarefa. ● Transmitir recados a colegas e profissionais da instituição, desenvolvendo a oralidade e a organização de ideias. ● Representar no desenho seus conhecimentos, sentimentos e apreensão da realidade. ● Participar de assembleias, rodas de conversas, eleições e outros processos de escolha para vivenciar o exercício da cidadania e de práticas democráticas. ● Oralizar e argumentar sobre reivindicações e desejos do grupo.
● Próprio corpo e do outro. ● Características físicas: semelhanças e diferenças. ● Respeito à individualidade e diversidade. ● Corpo humano. ● Esquema corporal. ● Relatos como forma de expressão. ● Etapas do desenvolvimento humano e transformações corporais.	**(EI03EO05) Demonstrar valorização das características de seu corpo e respeitar as características dos outros (crianças e adultos) com os quais convive.** ● Perceber seu corpo, expressando-se de diferentes formas e contribuindo para a construção de sua imagem corporal. ● Reconhecer gradativamente suas habilidades, expressando-as e usando-as em suas brincadeiras e nas atividades individuais, em pequenos ou grandes grupos. ● Identificar e respeitar as diferenças reconhecidas entre as características femininas e masculinas. ● Perceber o próprio corpo e o do outro. ● Observar e relatar sobre suas características observando-se em fotos e imagens. ● Reconhecer diferenças e semelhanças das pessoas quanto a: cabelos, pele, olhos, altura, massa e outros. ● Valorizar suas próprias características e a de outras crianças para estabelecer boa auto estima e relações de respeito ao outro enquanto pertencentes a uma cultura. ● Reconhecer as mudanças ocorridas nas suas características desde o nascimento, percebendo as transformações e respeitando as diversas etapas do desenvolvimento.
● Normas e regras de convívio social. ● Regras de jogos e brincadeiras. ● Diferentes pessoas, espaços, tempos e culturas. ● Transformações que ocorrem no mundo social. ● Vida urbana e rural. ● Manifestações culturais de sua cidade e outros locais. ● Profissões. ● Diferentes fontes de pesquisa. ● Recursos tecnológicos e midiáticos. ● Meios de transporte. ● Trânsito.	**(EI03EO06) Manifestar interesse e respeito por diferentes culturas e modos de vida.** ● Reconhecer as pessoas que fazem parte de sua comunidade e conversar com elas sobre o que fazem. ● Conhecer e se relacionar com crianças e pessoas de outros grupos sociais, seja por meio de situações presenciais, seja por outros meios de comunicação. ● Conhecer e identificar profissões de pessoas que fazem parte de sua comunidade, como o padeiro, o fazendeiro, o pescador e outras. ● Participar de brincadeiras que estimulem a relação entre o(a) professor(a)/criança e criança/criança ● Construir e respeitar normas e combinados de convívio social, de organização e de utilização de espaços da instituição e de outros ambientes. ● Participar de diferentes eventos culturais para conhecer novos elementos como: dança, música, vestimentas, ornamentos e outros. ● Conhecer diferentes povos e suas culturas por meio de pesquisas, filmes, fotos, entrevistas, relatos e outros. ● Ouvir e compreender relatos de familiares e pessoas de mais idade sobre outras épocas históricas. ● Conhecer objetos antigos como: ferro de passar roupa, escovão, fogão a lenha, lamparina e outros. ● Conhecer modos de vida urbana e rural. ● Compreender e respeitar as diversas estruturas familiares. ● Identificar as funções desempenhadas por diferentes profissionais. ● Conhecer e identificar os diferentes meios de transporte, suas características e importância para circulação de pessoas e mercadorias. ● Construir representações de meios de transporte e os trajetos com materiais diversos: caixas, rolos, pratos recicláveis, tintas, tampas, embalagens, papéis, tecidos, fita adesiva, giz e outros. ● Discutir sobre as regras de trânsito. ● Ouvir sobre os problemas ambientais causados pelo trânsito (poluição sonora e do ar)
● Reconhecimento e respeito às diferenças. ● Procedimentos dialógicos para a comunicação e resolução de conflitos.	**(EI03EO07) Usar estratégias pautadas no respeito mútuo para lidar com conflitos nas interações com crianças e adultos.** ● Utilizar estratégias pacíficas ao tentar resolver conflitos com outras crianças, buscando compreender a posição e o sentimento do outro.

● Expressão de sentimentos que vivencia e reconhece no outro. ● Escuta e compreensão do outro.	● Usar estratégias para resolver seus conflitos relacionais considerando soluções que satisfaçam a ambas as partes. ● Realizar a escuta e respeitar a opinião do outro. ● Expressar, reconhecer e nomear necessidades, emoções e sentimentos que vivencia e observa no outro. ● Saber desculpar-se quando sua atitude desrespeitar o outro. ● Cooperar, compartilhar, receber auxílio quando necessário. ● Usar do diálogo e estratégias simples para resolver conflitos, reconhecendo as diferentes opiniões e aprendendo a respeitá-la
CAMPO DE EXPERIÊNCIA: CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS	
As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, em seu artigo 9º estabelece que: As práticas pedagógicas devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que estão previstas nos seguintes incisos: I - promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança; II - favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical; [...] VI - possibilitem situações de aprendizagem mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar; [...] IX - promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura; [...]	
SABERES E CONHECIMENTOS	**OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO**
● Autocuidado com o corpo. ● Manifestações culturais. ● Coordenação motora ampla: equilíbrio, destreza e postura corporal. ● Orientação espacial. ● Seu corpo, suas possibilidades motoras, sensoriais e expressivas. ● Estratégias e procedimentos para jogar e brincar. ● Esquema corporal. ● Movimento: gestos, expressões faciais e mímicas. ● Órgãos dos sentidos e sensações. ● Linguagem musical, gestual e dramática.	**(EI03CG01) Criar com o corpo formas diversificadas de expressão de sentimentos, sensações e emoções, tanto nas situações do cotidiano quanto em brincadeiras, dança, teatro, música.** ● Representar-se em situações de brincadeiras ou teatro, apresentando suas características corporais, seus interesses, sentimentos, sensações ou emoções. ● Expressar suas hipóteses por meio da representação de seus sentimentos, fantasias ou emoções. ● Expressar e comunicar suas características de diferentes maneiras. ● Participar e conduzir brincadeiras envolvendo cantigas, rimas, lendas, parlendas ou outras situações com movimentos corporais. ● Criar e imitar movimentos com gestos, expressões faciais e mímicas em brincadeiras, jogos outra e atividades artísticas. ● Vivenciar e conduzir brincadeiras de esquema corporal, de exploração e a expressão corporal diante do espelho, utilizando diferentes formas de linguagens e percebendo suas características específicas. ● Brincar nos espaços externos e internos com obstáculos que permitam empurrar, rodopiar, balançar, escorregar, equilibrar-se, arrastar, engatinhar, levantar, subir, descer, passar por dentro, por baixo, saltar, rolar, virar cambalhotas, perseguir, procurar, pegar, etc., vivenciando limites e possibilidades corporais. ● Chutar, pegar, manusear, mover e transportar objetos com diferentes características, identificando suas propriedades e função social. ● Utilizar diferentes movimentos e materiais para o cuidado de si percebendo sensações corporais. ● Cantar, gesticular e expressar emoções acompanhando músicas e cantigas. ● Criar expressões corporais a partir de jogos dramáticos.
● Manifestações culturais. ● O corpo e o espaço. ● Esquema Corporal. ● Motricidade: controle e equilíbrio do corpo. ● Linguagem oral. ● Produção de sons. ● Jogos expressivos de linguagem corporal. ● Noções espaciais: dentro, fora, perto, longe, embaixo, em cima, de um lado, do outro, esquerda, direita, à frente, atrás etc. ● Sensibilidade estética literária. ● Noções de direcionalidade, lateralidade, proximidade e interioridade.	**(EI03CG02) Demonstrar controle e adequação do uso de seu corpo em brincadeiras e jogos, escuta e reconto de histórias, atividades artísticas, entre outras possibilidades.** ● Participar de conversas em pequenos grupos escutando seus colegas e esperando a sua vez de falar. ● Adequar seus movimentos aos de seus colegas em situações de brincadeiras com o ritmo da música ou da dança. ● Movimentar-se fazendo uso de diferentes movimentos corporais cada vez mais complexos. ● Movimentar-se seguindo orientações dos(as) professores(as), de outras crianças ou criando suas próprias orientações. ● Movimentar-se seguindo uma sequência e adequando-se ao compasso definido pela música ou pelas coordenadas dadas por seus colegas em brincadeiras ou atividades em pequenos grupos. ● Valorizar o esforço em adequar seus movimentos corporais aos de seus colegas em situações de brincadeiras ou atividades coletivas. ● Participar e promover situações que envolvam comandos (dentro, fora, perto, longe, em cima, embaixo, ao lado, à frente, atrás, muito, pouco). ● Percorrer trajetos inventados espontaneamente ou propostos: circuitos desenhados no chão, feitos com corda, elásticos, tecidos, mobília e outros limitadores e obstáculos para subir, descer, passar por baixo, por cima, por dentro, por fora, na frente, atrás, contornar e outros. ● Participar e promover brincadeiras de expressão corporal cantadas: “escravos de jó”, brincadeiras de roda, “feijão queimado”, “a linda rosa juvenil”, “seu lobo está?”, entre outras. ● Movimentar-se nos jogos e brincadeiras: andar e correr de diversas maneiras, saltar e gesticular com controle e equilíbrio. ● Produzir sons com diferentes materiais durante brincadeiras, encenações, comemorações etc. ● Sensibilizar-se durante leituras e contações de histórias. ● Movimentar-se e deslocar-se com controle e equilíbrio. ● Realizar jogos e brincadeiras que permitam: andar e correr de diversas maneiras, saltar e gesticular. ● Participar de atividades que desenvolvam noções de proximidade, interioridade, lateralidade e direcionalidade.
● Imaginação ● O corpo e seus movimentos. ● Esquema corporal. ● Dança ● Imitação como forma de expressão. ● Ritmos: rápido e lento. ● Jogo de papéis e domínio da conduta. ● Linguagem: musical, dramática, corporal. ● Motricidade: equilíbrio, destreza e controle do corpo.	**(EI03CG03) Criar movimentos, gestos, olhares e mímicas em brincadeiras, jogos e atividades artísticas como dança, teatro e música.** ● Explorar movimentos corporais ao dançar e brincar. ● Criar movimentos dançando ou dramatizando para expressar-se em suas brincadeiras. ● Combinar seus movimentos com os de outras crianças e explorar novos movimentos usando gestos, seu corpo e sua voz. ● Conhecer brincadeiras e atividades artísticas típicas de sua cultura local. ● Criar movimentos e gestos ao brincar, dançar, representar etc. ● Pular, saltar, rolar, arremessar, engatinhar e dançar em brincadeiras e jogos. ● Vivenciar situações de deslocamento e movimento do corpo fora e dentro da sala. ● Deslocar-se em ambientes livres ou passando por obstáculos. ● Deslocar-se de diferentes modos: andando de frente e de costas, correndo, agachando, rolando, saltando etc. ● Deslocar-se de acordo com ritmos musicais: rápido ou lento movimentando-se de forma condizente. ● Participar de jogos de imitação. ● Vivenciar diferentes papéis em jogos e brincadeiras criando movimentos e gestos ao brincar. ● Dançar ao ritmo de músicas. ● Vivenciar brincadeiras e jogos corporais como amarelinha, roda, boliche, maria viola, passa lenço, bola ao cesto e outras conhecendo suas regras. ● Dramatizar situações do dia a dia, músicas ou trechos de histórias.
● Práticas sociais relativas à higiene. ● Autocuidado e autonomia. ● Materiais de uso pessoal. ● Hábitos alimentares, de higiene e descanso. ● Cuidados com a saúde. ● Órgãos dos sentidos e sensações. ● Consciência e imagem corporal. ● Linguagem oral como forma de comunicação das necessidades e intenções.	**(EI03CG04) Adotar hábitos de autocuidado relacionados à higiene, alimentação, conforto e aparência.** ● Realizar, de forma independente, ações de cuidado com o próprio corpo. ● Identificar e valorizar os alimentos saudáveis. ● Identificar e fazer uso de noções básicas de cuidado consigo mesmo. ● Servir-se e alimentar-se com independência. ● Participar do cuidado dos espaços coletivos da escola, como o banheiro e o refeitório. ● Conhecer hábitos de saúde de sua cultura local. ● Identificar, nomear e localizar as partes do corpo em si, no outro e em imagens adquirindo consciência do próprio corpo. ● Realizar ações de higiene: ir ao banheiro, lavar as mãos e escovar os dentes com autonomia. ● Conhecer, cuidar e utilizar de forma autônoma seu material de uso pessoal. ● Vivenciar práticas que desenvolvam bons hábitos alimentares: consumo de frutas, legumes, saladas e outros. ● Entrevistar, com auxílio do(a) professor(a), profissionais da área da saúde e nutrição. ● Perceber, oralizar e solucionar as necessidades do próprio corpo: fome, frio, calor, sono, sede. ● Conhecer os vegetais e seu cultivo, para uma alimentação saudável.

	● Reconhecer a importância de desenvolver hábitos de boas maneiras ao alimentar-se.
● Esquema corporal ● Imaginação ● Motricidade e habilidade manual. ● Elementos do meio natural e cultural. ● Materiais e tecnologias para a produção da escrita. ● Suportes, materiais e instrumentos para desenhar, pintar, folhear. ● Os objetos, suas características, propriedades e funções. ● Representação gráfica e plástica: desenho, pintura, colagem, dobradura, escultura etc. ● Representações bidimensionais e tridimensionais. ● Representação gráfica como recurso de expressão de conhecimentos, ideias e sentimentos.	**(EI03CG05) Coordenar suas habilidades manuais no atendimento adequado a seus interesses e necessidades em situações diversas.** ● Manipular objetos de diferentes tamanhos e pesos. ● Usar a tesoura para recortar. ● Explorar materiais como argila, barro, massinha de modelar e outros, com variadas intenções de criação. ● Modelar diferentes formas, de diferentes tamanhos com massinha ou argila. ● Manipular objetos pequenos construindo brinquedos ou jogos e utilizar instrumentos como palitos, rolos e pequenas espátulas nas suas produções, com cada vez mais destreza. ● Manusear e nomear elementos do meio natural e objetos produzidos pelo homem. ● Pintar, desenhar, rabiscar, folhear, modelar, construir, colar utilizando diferentes recursos à sua maneira, dando significados às suas ideias, aos seus pensamentos e sensações. ● Vivenciar situações em que é feito o contorno do próprio corpo, nomeando suas partes e vestimentas. ● Manusear diferentes riscadores em suportes e planos variados para perceber suas diferenças e registrar suas ideias. ● Participar de jogos e brincadeiras de construção, utilizando elementos estruturados ou não com o intuito de montar, empilhar, encaixar e outros. ● Executar atividades manuais utilizando recursos variados: linha, lã, canudinho, argola e outros. ● Expressar-se por meio de desenho, pintura, colagem, dobradura, escultura, criando produções bidimensionais e tridimensionais. ● Manusear livros, revistas, jornais e outros com crescente habilidade.
CAMPO DE EXPERIÊNCIA: TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS	
As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, em seu artigo 9º estabelece que: As práticas pedagógicas devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que estão previstas nos seguintes incisos: II - favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical; [...] IX - promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura; [...]	
SABERES E CONHECIMENTOS	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO
● Percepção e produção sonora. ● Audição e percepção musical. ● Execução musical (imitação). ● Sons do corpo, dos objetos e da natureza. ● Parâmetros do som: altura, intensidade, duração e timbre. ● Melodia e ritmo. ● Diferentes instrumentos musicais convencionais e não convencionais. ● Canto. ● Música e dança. ● Movimento: expressão musical, dramática e corporal.	**(EI03TS01) Utilizar sons produzidos por materiais, objetos e instrumentos musicais durante brincadeiras de faz de conta, encenações, criações musicais, festas.** ● Cantar canções conhecidas acompanhando o ritmo com gestos ou com instrumentos musicais ● Reconhecer canções características que marcam eventos específicos de sua rotina ou de seu grupo. ● Reconhecer alguns elementos musicais básicos: frases, partes, elementos que se repetem etc. ● Valorizar a escuta de obras musicais de diversos gêneros, estilos, épocas e culturas, da produção musical brasileira e de outros povos e países. ● Participar de brincadeiras cantadas e coreografadas produzindo sons com o corpo e outros materiais. ● Participar de execução musical utilizando e reconhecendo alguns instrumentos musicais de uma banda. ● Explorar possibilidades vocais a fim de produzir diferentes sons. ● Ouvir e produzir sons com instrumentos musicais. ● Perceber os sons da natureza e reproduzi-los: canto dos pássaros, barulho de ventania, som da chuva e outros. ● Explorar os sons produzidos pelo corpo, por objetos, por elementos da natureza e por instrumentos musicais, percebendo os parâmetros do som (altura, intensidade, duração e timbre). ● Produzir sons com materiais alternativos: garrafas, caixas, pedras, madeiras, latas e outros. ● Explorar diversos movimentos corporais (danças, imitações, mímicas, gestos, expressões faciais e jogos teatrais) intensificando as capacidades expressivas. ● Escutar sons do entorno e estar atento ao silêncio. ● Criar sons a partir de histórias utilizando o corpo e materiais diversos. ● Dançar ao som de diversos ritmos.
● Representação visual com elementos naturais e industrializados. ● Expressão cultural. ● Suportes, materiais, instrumentos e técnicas das Artes Visuais e seus usos. ● Elementos da linguagem visual: texturas, cores, superfícies, volumes, espaços, formas, etc. ● Órgãos dos sentidos e sensações. ● Propriedades e classificação dos objetos por: cor, tamanho, forma etc. ● Elementos bidimensionais e tridimensionais. ● Estratégias de apreciação estética. ● Produção de objetos tridimensionais. ● Linguagem oral e expressão. ● Interpretação e compreensão de canções. ● Obras de arte, autores e contextos. ● Cores primárias e secundárias.	**(EI03TS02) Expressar-se livremente por meio de desenho, pintura, colagem, dobradura e escultura, criando produções bidimensionais e tridimensionais.** ● Desenhar, construir e identificar produções bidimensionais e tridimensionais. ● Usar materiais artísticos para expressar suas ideias, sentimentos e experiências. ● Expressar-se utilizando uma variedade de materiais e recursos artísticos. ● Utilizar a investigação que realiza sobre o espaço, as imagens, as coisas ao seu redor para significar e incrementar sua produção artística. ● Conhecer e apreciar produções artísticas de sua cultura ou de outras culturas regionais, nacionais ou internacionais. ● Criar com jogos de encaixe e de construção, explorando cores, formas e texturas. ● Interpretar canções e participar de brincadeiras cantadas para que se estimule a concentração, a atenção e a coordenação motora. ● Manipular e identificar materiais de diferentes texturas: lisas, ásperas, macias, duras, moles etc. ● Explorar e criar a partir de diversos materiais: pedrinhas, sementes, algodão, argila e outros. ● Separar objetos por cores, tamanho, forma, etc. ● Experimentar diversas possibilidades de representação visual bidimensional e tridimensional, utilizando materiais diversos: caixas, tecidos, tampinhas, gravetos, pedrinhas, lápis de cor, giz de cera, papéis etc. ● Explorar formas variadas dos objetos, percebendo as características das mesmas e utilizá-las em suas composições. ● Apreciar e oralizar sobre diferentes imagens do seu dia a dia. ● Explorar os elementos das Artes Visuais (ponto, linha e plano) a fim de que sejam considerados em suas produções. ● Criar desenhos, pinturas, colagens, modelagens a partir de seu próprio repertório e da utilização dos elementos da linguagem das Artes Visuais: ponto, linha, cor, forma, espaço e textura. ● Conhecer a apreciar artesanato e obras de Artes Visuais de diferentes técnicas, movimentos, épocas, estilos e culturas. ● Reconhecer as cores presentes na natureza e no dia a dia nomeando- as, com o objetivo de fazer a correspondência entre cores e elementos. ● Experimentar as diversas possibilidades do processo de produção das cores secundárias e reconhecê-las na natureza, no dia a dia e em obras de arte.
● Percepção e memória auditiva. ● Manifestações culturais. ● Audição e percepção de sons e músicas. ● Linguagem musical, corporal e dramática. ● Estilos musicais diversos. ● Sons do corpo, dos objetos e da natureza. ● Ritmos e melodias. ● Músicas e danças. ● Instrumentos musicais convencionais e não convencionais. ● Recursos tecnológicos e midiáticos que produzem e reproduzem músicas. ● Diversidade musical. ● Apreciação e produção sonora. ● Canto. ● Manifestações folclóricas. ● Rimas. ● Parâmetros do som: altura, intensidade, duração e timbre. ● Imitação como forma de expressão.	**(EI03TS03) Reconhecer as qualidades do som (intensidade, duração, altura e timbre), utilizando-as em suas produções sonoras e ao ouvir músicas e sons.** ● Brincar com a música explorando objetos ou instrumentos musicais, acompanhando seus ritmos. ● Imitar, inventar e reproduzir criações musicais. ● Reconhecer, em situações de escuta de música, características dos sons. ● Explorar, em situações de brincadeiras com música, variações de velocidade e intensidade na produção de sons. ● Conhecer canções, brincadeiras ou instrumentos musicais que são típicos de sua cultura ou de outras. ● Explorar possibilidades musicais, percebendo diferentes sons e ritmos, em instrumentos sonoros diversos. ● Reconhecer e participar de brincadeiras e cantigas de roda. ● Participar de brincadeiras cantadas do nosso folclore. ● Perceber e reconhecer alguns estilos musicais. ● Vivenciar jogos e brincadeiras que envolvam música. ● Escutar e cantar músicas de diferentes ritmos, melodias e culturas. ● Dar sequência à música quando a mesma for interrompida. ● Escutar e perceber músicas de diversos estilos musicais, por meio da audição de CDs, DVDs, rádio, MP3, computador ou por meio de intérpretes da comunidade. ● Conhecer fontes sonoras antigas como: som de vitrola, fita cassete e outras. ● Participar e apreciar apresentações musicais de outras crianças. ● Perceber sons graves e agudos, curtos e longos produzidos pelo corpo, objetos e instrumentos musicais.

	● Gravar e ouvir a própria voz e de outras crianças. ● Apreciar produções audiovisuais como musicais, brinquedos cantados, teatros e outros, a fim de reconhecer as qualidades sonoras. ● Perceber e identificar sons do entorno e estar atento ao silêncio. ● Manipular e perceber os sons de instrumentos sonoros diversos.
CAMPO DE EXPERIÊNCIA: ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	
As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, em seu artigo 9º estabelece que: As práticas pedagógicas devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que estão previstas nos seguintes incisos: II - favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical; [...] III - possibilitem às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos; [...]	
SABERES E CONHECIMENTOS	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO
● Gêneros textuais. ● A língua portuguesa falada, suas diversas funções e usos sociais. ● Palavras e expressões da língua. ● Linguagem oral. ● Vocabulário. ● Organização da narrativa considerando tempo, espaço, trama e personagens. ● Registro gráfico como expressão de conhecimentos, ideias e sentimentos. ● Registros gráficos: desenhos, letras e números. ● Linguagem escrita, suas funções e usos sociais. ● Identificação do próprio nome e escrita. ● Reconhecimento dos nomes dos colegas. ● Sistema alfabético de representação da escrita e mecanismos de escrita. ● Relato: descrição do espaço, personagens e objetos. ● Consciência fonológica	**(EI03EF01) Expressar ideias, desejos e sentimentos sobre suas vivências, por meio da linguagem oral e escrita (escrita espontânea), de fotos, desenhos e outras formas de expressão.** ● Comunicar-se com diferentes intenções, em diferentes contextos, com diferentes interlocutores, respeitando sua vez de falar e escutando o outro com atenção. ● Fazer uso da escrita espontânea para comunicar suas ideias e opiniões aos colegas e professores(as). ● Expressar-se por meio da linguagem oral, transmitindo suas necessidades, desejos, ideias opiniões e compreensões de mundo. ● Participar de variadas situações de comunicação onde seja estimulada a explicar e argumentar suas ideias. ● Participar de situações que envolvam a necessidade de explicar e argumentar suas ideias e pontos de vista para desenvolver sua capacidade comunicativa. ● Interagir com outras pessoas por meio de situações mediadas ou não pelo(a) professor(a). ● Ampliar seu vocabulário por meio de músicas, narrativas (poemas, histórias, contos, parlendas, conversas) e brincadeiras para desenvolver sua capacidade de comunicação. ● Falar e escutar atentamente em situações do dia a dia interagindo socialmente. ● Expressar oralmente seus sentimentos em diferentes momentos. ● Oralizar a sequência lógica sobre suas atividades na instituição.
● Gêneros textuais. ● A língua portuguesa falada, suas diversas funções e usos sociais. ● Palavras e expressões da língua. ● Linguagem oral. ● Vocabulário. ● Organização da narrativa considerando tempo, espaço, trama e personagens. ● Registro gráfico como expressão de conhecimentos, ideias e sentimentos. ● Registros gráficos: desenhos, letras e números. ● Linguagem escrita, suas funções e usos sociais. ● Identificação do próprio nome e escrita. ● Reconhecimento dos nomes dos colegas. ● Sistema alfabético de representação da escrita e mecanismos de escrita. ● Relato: descrição do espaço, personagens e objetos. ● Consciência fonológica.	**(EI03EF01) Continuação.** ● Produzir narrativas orais e escritas (desenhos), em situações que apresentem função social significativa e organização da sequência temporal dos fatos. ● Representar ideias, desejos e sentimentos por meio de escrita espontânea e desenhos para compreender que aquilo que está no plano das ideias pode ser registrado graficamente. ● Utilizar letras, números e desenhos em suas representações gráficas. ● Reconhecer e identificar as letras do alfabeto em contexto ao valor sonoro convencional para relacionar grafema/fonema. ● Elaborar perguntas e respostas para explicitar suas dúvidas, compreensões e curiosidades diante das diferentes situações do dia a dia. ● Relatar e estabelecer sequência lógica para produzir texto escrito, tendo o(a) professor(a) como escriba. ● Elaborar hipóteses sobre a escrita para aproximar-se progressivamente do uso social e convencional da língua. ● Identificar o próprio nome e dos colegas para realizar a leitura dos mesmos em situações da rotina escolar. ● Escrever o próprio nome, recorrendo ou não a um referencial. ● Registrar as ideias e sentimentos por meio de diversas atividades: desenhos, colagens, dobraduras e outros.
● Criação musical. ● Manifestações culturais. ● Patrimônio cultural, literário e musical. ● Linguagem oral. ● Gêneros textuais. ● Instrumentos musicais convencionais e não convencionais. ● Rimas e aliterações ● Sons da língua e sonoridade das palavras. ● Ritmo. ● Canto. ● Expressão gestual, dramática e corporal.	**(EI03EF02) Inventar brincadeiras cantadas, poemas e canções, criando rimas, aliterações e ritmos.** ● Perceber que os textos se dividem em partes e o verso corresponde a uma delas. ● Declamar suas poesias e parlendas preferidas fazendo uso de ritmo e entonação. ● Brincar com os textos poéticos em suas brincadeiras livres com outras crianças. ● Conhecer textos poéticos típicos de sua cultura. ● Utilizar materiais estruturados e não estruturados para criar sons rítmicos ou não. ● Participar de situações que envolvam cantigas de roda e textos poéticos. ● Reconhecer e criar rimas. ● Ouvir poemas, parlendas, trava-línguas e outros gêneros textuais. ● Participar de jogos e brincadeiras de linguagem que exploram a sonoridade das palavras (sons, rimas, sílabas, aliteração). ● Participar de brincadeiras cantadas e cantar músicas de diversos repertórios. ● Participar de situações de criação e improvisação musical. ● Dramatizar situações do dia a dia e brincadeiras cantadas (trava- línguas, cantigas, quadrinhas) no sentido de manifestar as experiências vividas e ouvidas
● Escrita e ilustração ● Direção de leitura: de cima para baixo, da esquerda para a direita. ● Patrimônio cultural e literário. ● Sensibilidade estética em relação aos textos literários. ● Aspectos gráficos da escrita. ● Vocabulário. ● Gêneros textuais. ● Portadores textuais, seus usos e funções. ● Diferentes usos e funções da escrita. ● Pseudoleitura. ● Interpretação e compreensão de textos. ● Sistema alfabético de representação da escrita e mecanismos de escrita. ● Literatura infantil: trama, cenários e personagens. ● Compreensão e interpretação de textos.	**(EI03EF03) Escolher e folhear livros, procurando orientar-se por temas e ilustrações e tentando identificar palavras conhecidas.** ● Relacionar os personagens da história ouvida ou conhecida tendo o(a) professor(a) como escriba. ● Folhear livros e escolher aqueles que mais gostam para ler em momentos individuais. ● Manipular, escolher e ler livros de literatura, a sua maneira. ● Escolher e contar histórias, a sua maneira, para outras crianças. ● Escolher livros de sua preferência explorando suas ilustrações e imagens para imaginar as histórias. ● Folhear livros e outros materiais tendo como referência o modo como outras pessoas fazem. ● Relacionar fatos da história contada ou lida, com situações do dia a dia. ● Participar coletivamente da leitura e escrita de listas, bilhetes, recados, convites, cantigas, textos, receitas e outros, tendo o(a) professor(a) como leitor e escriba. ● Criar e contar histórias oralmente, com base em imagens ou temas sugeridos. ● Manusear diferentes portadores textuais e ouvir sobre seus usos sociais. ● Proporcionar momentos de pseudoleitura tendo como parâmetro o comportamento leitor do(a)professor(a). ● Perceber que imagens e gestos representam ideias. ● Perceber as características da língua escrita: orientação e direção da escrita. ● Recontar e dramatizar, a seu modo, histórias contadas. ● Reconhecer as ilustrações/ figuras de um livro. ● Diferenciar desenho de letra/escrita, relacionando à função social. ● Levantar hipóteses sobre gêneros textuais veiculados em portadores conhecidos, recorrendo a estratégia de observação gráfica.
● Dramatização. ● Criação de histórias. ● Interpretação e compreensão textual. ● Linguagem oral. ● A língua portuguesa falada, suas diversas funções e usos sociais. ● Gêneros discursivos orais, suas diferentes estruturas e tramas.	**(EI03EF04) Recontar histórias ouvidas e planejar coletivamente roteiros de vídeos e de encenações, definindo os contextos, os personagens, a estrutura da história.** ● Identificar personagens, cenários, tramas, sequência cronológica, ação e intenção dos personagens. ● Encontrar diálogos memorizados no texto escrito. ● Narrar partes da história ao participar da construção de roteiros de vídeos ou encenações. ● Envolver-se em situações de pequenos grupos, contribuindo para a construção de roteiros de vídeos ou encenações coletivas.

● Roteiro: personagens, trama, cenários. ● Fatos da história narrada. ● Características gráficas: personagens e cenários. ● Vocabulário. ● Narrativa: organização e sequenciação de ideias. ● Imitação como forma de expressão.	● Reconhecer cenários de diferentes histórias e estabelecer relação entre os mesmos. ● Identificar os personagens das histórias, nomeando-os. ● Representar os personagens de histórias infantis conhecidas. ● Responder a questionamentos sobre as histórias narradas. ● Oralizar sobre fatos e acontecimentos da história ouvida. ● Dramatizar histórias, criando personagens, cenários e contextos. ● Relatar fatos e ideias com começo, meio e fim. ● Dramatizar situações do dia a dia e narrativas: textos literários, informativos, trava-línguas, cantigas, quadrinhas, notícias. ● Desenvolver escuta atenta da leitura feita pelo(a) professor(a), em diversas ocasiões, sobretudo nas situações que envolvem diversidade textual, ampliando seu repertório linguístico.
● Reconto de histórias. ● Relato de fatos e situações com organização de ideias. ● Criação de histórias. ● Vivências culturais: histórias, filmes e peças teatrais. ● Expressividade pela linguagem oral e gestual. ● A língua portuguesa falada, em suas diversas funções e usos sociais. ● Palavras e expressões da língua e sua pronúncia. ● Vocabulário. ● Relação entre imagem ou tema e narrativa. ● Organização da narrativa considerando tempo e espaço. ● Diferentes usos e funções da escrita. ● Estratégias e procedimentos para leitura e produção de textos. ● Sistema alfabético de representação da escrita e mecanismos de escrita. ● Símbolos.	**(EI03EF05) Recontar histórias ouvidas para produção de reconto escrito, tendo o(a) professor(a) como escriba.** ● Compreender que a escrita representa a fala. ● Perceber a diferença entre dizer e ditar. ● Participar de situações coletivas de criação ou reconto de histórias. ● Recontar histórias, identificando seus personagens e elementos. ● Criar e contar histórias ou acontecimentos oralmente, com base em imagens ou temas sugeridos. ● Produzir textos coletivos, tendo o(a) professor(a) como escriba. ● Relatar situações diversas para outras crianças e familiares para ampliar suas capacidades de oralidade. ● Escutar relatos de outras crianças e respeitar sua vez de escuta e questionamento. ● Participar da elaboração e reconto de histórias e textos. ● Participar da elaboração de histórias observando o(a) professor(a) registrar a história recontada. ● Criar histórias orais e escritas (desenhos), em situações com função social significativa. ● Participar de momentos de criação de símbolos e palavras com o intuito de identificar lugares e situações e elementos da rotina. ● Narrar partes da história ao participar da construção de roteiros de vídeos ou encenações.
● Diferenciação entre desenhos, letras e números. ● Criação e reconto de histórias. ● A língua portuguesa falada, suas diversas funções e usos sociais. ● Relação entre imagem, personagem ou tema e narrativa. ● Repertório de textos orais que constituem o patrimônio cultural literário. ● Linguagem oral. ● Vocabulário ● Pseudoleitura. ● Diferentes usos e funções da escrita. ● Estratégias e procedimentos para leitura e produção de textos. ● Sistema alfabético de representação da escrita e mecanismos de escrita. ● Sistema numérico. ● Aspectos gráficos da escrita. ● Produção escrita para representação gráfica de conhecimentos, ideias e sentimentos.	**(EI03EF06) Produzir suas próprias histórias orais e escritas (escrita espontânea), em situações com função social significativa.** ● Fazer uso de expressões da linguagem da narrativa. ● Escutar, compreender e nomear objetos, pessoas, personagens, fotografias e gravuras para ampliar seu vocabulário. ● Criar histórias a partir de imagens ou temas sugeridos para desenvolver sua criatividade. ● Oralizar contextos e histórias a seu modo. ● Produzir escritas espontâneas, utilizando letras como marcas gráficas. ● Ler a seu modo textos literários e seus próprios registros para outras crianças. ● Diferenciar desenho, letra e número em suas produções espontâneas. ● Levantar hipótese em relação à linguagem escrita, realizando registros de palavras e/ou quantidades por meio da escrita espontânea e convencional.
● Usos e funções da escrita. ● Tipos, gêneros e suportes de textos que circulam em nossa sociedade com suas diferentes estruturas textuais. ● Gêneros literários, autores, características e suportes. ● Escuta e apreciação de gêneros textuais. ● Sensibilidade estética em relação aos textos literários. ● Aspectos gráficos da escrita. ● Estratégias e procedimentos para leitura e produção de textos. ● Sistema alfabético de representação da escrita e mecanismos de escrita. ● Escrita do próprio nome e de outras palavras. ● Direção da leitura e da escrita: de cima para baixo, da esquerda para a direita. ● Símbolos. ● Alfabeto.	**(EI03EF07) Levantar hipóteses sobre gêneros textuais veiculados em portadores conhecidos, recorrendo a estratégias de observação gráfica e/ou de leitura.** ● Fazer uso de cadernos/livros de receitas em situações de brincadeiras de culinária. ● Escutar a leitura de diferentes gêneros textuais. ● Manusear e explorar diferentes portadores textuais como: livros, revistas, jornais, cartazes, listas telefônicas, cadernos de receitas, bulas e outros. ● Expressar suas hipóteses sobre “para que servem” os diferentes gêneros textuais como: receitas, classificados, poesias, bilhetes, convites, bulas e outros. ● Conhecer e compreender, progressivamente, a função de diferentes suportes textuais: livros, revistas, jornais, cartazes, listas telefônicas, cadernos/livros de receitas e outros. ● Conversar com outras pessoas e familiares sobre o uso social de diferentes portadores textuais. ● Manusear diferentes portadores textuais imitando adultos. ● Compreender a escrita por meio do manuseio de livros, revistas e outros portadores de textos e da participação em diversas situações nas quais seus usos se fazem necessários. ● Compreender como se organiza a escrita em nossa cultura: de cima para baixo, da esquerda para a direita. ● Identificar as letras do alfabeto em diversas situações da rotina escolar. ● Registrar o nome e outros textos significativos realizando tentativas de escrita. ● Identificar símbolos que representam ideias, locais, objetos e momentos da rotina: a marca do biscoito preferido, placa do banheiro, cartaz de rotina do dia etc. ● Observar o registro textual tendo o(a) professor(a) como escriba. ● Acompanhar a leitura apontada do texto realizada pelo(a) professor(a). ● Atentar-se para a escuta da leitura feita pelo(a) professor(a), em ocasiões variadas, sobretudo nas situações

	de leitura de histórias e na diversidade textual, ampliando seu repertório linguístico e observação gráfica das palavras.
● Escuta e oralidade. ● Criação de histórias: enredo, personagens, cenários. ● Gêneros literários textuais, seus autores, características e suportes. ● Sensibilidade estética em relação aos textos literários. ● Imaginação. ● Pseudoleitura. ● Narrativa: organização e sequenciação de ideias. ● Identificação dos elementos das histórias. ● Vocabulário.	**(EI03EF08) Selecionar livros e textos de gêneros conhecidos para a leitura de um adulto e/ou para sua própria leitura (partindo de seu repertório sobre esses textos, como a recuperação pela memória, pela leitura das ilustrações etc.).** ● Apresentar uma história mostrando a capa do livro, o título e o nome do autor. ● Identificar as palavras que rimam ao ouvir o texto de um poema. ● Identificar rimas em pequenos trechos de histórias contadas pelo(a) professor(a) ● Realizar leitura imagética ou pseudoleitura de diferentes gêneros textuais. ● Apreciar e participar de momentos de contação de histórias realizados de diferentes maneiras. ● Ouvir histórias contadas por pessoas convidadas a visitar a instituição: avós, irmãos, pais e outros. ● Ouvir histórias em outros espaços próximos à instituição: praças, bibliotecas, escolas e outros. ● Contar, a seu modo, histórias para outras crianças e para o(a) professor(a). ● Expressar suas opiniões sobre os diferentes textos lidos. ● Escolher suportes textuais para observação e pseudoleitura. ● Criar histórias a partir da leitura de ilustrações e imagens para desenvolver a criatividade e a imaginação. ● Relacionar imagens de personagens e cenários às histórias que pertencem. ● Utilizar a literatura como possibilidade de sensibilização e ampliação de repertório. ● Narrar histórias ouvidas utilizando somente a memória como recurso. ● Escutar e apreciar histórias e outros gêneros textuais (poemas, contos, lendas, fábulas, parlendas, músicas,etc.).
● Identificação do próprio nome e de outras pessoas.	**(EI03EF09) Levantar hipóteses em relação à linguagem escrita, realizando registros de palavras e textos,**

● Uso e função social da escrita.	**por meio de escrita espontânea.** ● Aceitar o desafio de confrontar suas escritas espontâneas.
● Valor sonoro de letras e sílabas ● Marcas gráficas: desenhos, letras, números. ● Sistema alfabético de representação da escrita e mecanismos de escrita. ● Valor sonoro da sílaba. ● Leitura e escrita do nome e de outras palavras. ● Produção gráfica. ● Materiais e tecnologias variadas para a produção da escrita: lápis, caneta, giz, computador e seus diferentes usos. ● Apreciação gráfica. ● Suportes de escrita. ● Oralização da escrita. ● Sonoridade das palavras. ● Escrita convencional e espontânea.	● Conhecer e verbalizar nome próprio de pessoas que fazem parte de seu círculo social. ● Participar de situações que envolvam a escrita do próprio nome e de outras palavras, levantando hipóteses. ● Realizar o traçado das letras. ● Participar de jogos que relacionem imagem e palavras. ● Ler e escrever o próprio nome. ● Realizar tentativas de escrita do próprio nome e de palavras com recursos variados e em diferentes suportes. ● Verbalizar suas hipóteses sobre a escrita. ● Ter contato com o alfabeto em diferentes situações: brincadeiras, jogos e outros. ● Brincar com a sonoridade das palavras, explorando-as e estabelecendo relações com sua representação escrita. ● Vivenciar experiências que possibilitem perceber a presença da escrita em diferentes ambientes. ● Vivenciar jogos e brincadeiras que envolvam a escrita (forca, bingos, cruzadinhas etc.) e utilizar materiais escritos em brincadeiras de faz de conta. ● Produzir escritas espontânea de textos tendo a memória como recurso. ● Utilizar suportes de escrita diversos para desenhar e escrever espontaneamente (cartolina, sulfite, kraft, livros, revistas e outros). ● Compreender a função social da escrita. ● Diferenciar letras de números e de outros símbolos escritos. ● Registrar suas ideias utilizando desenhos, símbolos e palavras.
CAMPO DE EXPERIÊNCIA: ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	
As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, em seu artigo 9º estabelece que: IV - recriem, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais; VIII - incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza; X - promovam a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais.	
SABERES E CONHECIMENTOS	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO
● Manipulação, exploração e organização de objetos. ● Características físicas, propriedades e utilidades dos objetos. ● Patrimônio natural e cultural. ● Percepção dos elementos no espaço. ● Órgãos dos sentidos e sensações. ● Textura, massa e tamanho dos objetos. ● Coleções: agrupamento de objetos por semelhança. ● Diferentes pessoas, espaços, tempos e culturas. ● Organização, comparação, classificação, sequenciação e ordenação de diferentes objetos. ● Formas geométricas. ● Figuras geométricas. ● Sólidos geométricos. ● Propriedades associativas. ● Medidas padronizadas e não padronizadas de comprimento, massa, capacidade e tempo. ● Noção espacial. ● Contagem. ● Relação entre número e quantidade. ● Noções de direcionalidade, lateralidade, proximidade e interioridade.	**(EI03ET01) Estabelecer relações de comparação entre objetos, observando suas propriedades.** ● Comparar tamanhos, pesos, volumes e temperaturas de objetos, estabelecendo relações. ● Usar características opostas das grandezas de objetos (grande/pequeno, comprido/curto etc.) ao falar sobre eles. ● Fazer uso de diferentes procedimentos ao comparar objetos. ● Manipular e explorar objetos e brinquedos de materiais diversos, explorando suas características físicas e suas possibilidades: morder, chupar, produzir sons, apertar, encher, esvaziar, empilhar, colocar dentro, fora, fazer afundar, flutuar, soprar, montar, etc. ● Manipular, explorar, comparar, organizar, sequenciar e ordenar diversos materiais. ● Comparar, organizar, sequenciar, ordenar e classificar objetos e brinquedos seguindo critérios estabelecidos, como: cor, forma, tamanho e outros atributos. ● Identificar posições observando elementos no espaço: em cima, embaixo, dentro, fora, perto, longe, à frente, atrás, ao lado de, primeiro, último, de frente, de costas, no meio, entre, à esquerda, à direita. ● Observar e identificar no meio natural e social as formas geométricas, percebendo diferenças e semelhanças entre os objetos no espaço em situações diversas.
● Manipulação, exploração e organização de objetos. ● Características físicas, propriedades e utilidades dos objetos. ● Patrimônio natural e cultural. ● Percepção dos elementos no espaço. ● Órgãos dos sentidos e sensações. ● Textura, massa e tamanho dos objetos. ● Coleções: agrupamento de objetos por semelhança. ● Diferentes pessoas, espaços, tempos e culturas. ● Organização, comparação, classificação, sequenciação e ordenação de diferentes objetos. ● Formas geométricas. ● Figuras geométricas. ● Sólidos geométricos. ● Propriedades associativas. ● Medidas padronizadas e não padronizadas de comprimento, massa capacidade e tempo. ● Noção espacial. ● Contagem. ● Relação entre número e quantidade. ● Noções de direcionalidade, lateralidade, proximidade e interioridade.	**(EI03ET01) Continuação.** ● Colecionar objetos com diferentes características físicas reconhecendo formas de organizá-los. ● Observar e reconhecer algumas características dos objetos produzidos em diferentes épocas e por diferentes grupos sociais percebendo suas transformações. ● Manipular objetos e brinquedos explorando características, propriedades e suas possibilidades associativas (empilhar, rolar, transvasar, encaixar e outros). ● Identificar objetos pessoais e do meio em que vive conhecendo suas características, propriedades e função social para que possa utilizá-los de forma independente de acordo com suas necessidades. ● Participar de situações que envolvam a contagem de objetos, medição de massa, volume e tempo. ● Reconhecer e nomear as figuras geométricas planas: triângulo, círculo, quadrado, retângulo. ● Estabelecer relações entre os sólidos geométricos e os objetos presentes no seu ambiente. ● Explorar semelhanças e diferenças, comparar, classificar e ordenar (seriação) os objetos seguindo alguns critérios, como cor, forma, textura, tamanho, função etc.
● O dia e a noite. ● O céu. ● Sistema Solar.	**(EI03ET02) Observar e descrever mudanças em diferentes materiais, resultantes de ações sobre eles, em experimentos envolvendo fenômenos naturais e artificiais.**
● Luz e sombra. ● Sol e Lua. ● Mudanças físicas e químicas. ● Experiências e registros. ● Relação espaço-temporal. ● Fenômenos da natureza e suas relações com a vida humana. ● Fenômenos físicos: movimento, inércia, flutuação, equilíbrio, força, magnetismo, atrito. ● Fenômenos químicos: produção, mistura, transformação. ● Fenômenos naturais: luz solar, vento, chuva. ● Elementos da natureza: terra, fogo, ar e água. ● Diferentes fontes de pesquisa. ● Instrumentos para observação e experimentação.	● Nomear e descrever características e semelhanças frente aos fenômenos da natureza, estabelecendo algumas relações de causa e efeito, levantando hipóteses, utilizando diferentes técnicas e instrumentos para reconhecer algumas características e consequências para a vida das pessoas; ● Reunir informações de diferentes fontes para descobrir por que as coisas acontecem e como funcionam, registrando e comunicando suas descobertas de diferentes formas (oralmente, por meio da escrita, da representação gráfica, de encenações etc.). ● Reconhecer características geográficas e paisagens que identificam os lugares onde vivem, destacando aqueles que são típicos de sua região. ● Observar fenômenos naturais por meio de diferentes recursos e experiências. ● Utilizar a água para satisfazer suas necessidades (hidratação, higiene pessoal, alimentação, limpeza do espaço, etc.). ● Identificar os elementos e características do dia e da noite. ● Investigar e registrar as observações a seu modo, sobre os fenômenos e mistérios da natureza. ● Identificar os fenômenos naturais por meio de diferentes recursos e experiências. ● Observar o céu em diferentes momentos do dia. ● Expressar suas observações pela oralidade e registros.

	● Experimentar sensações físicas, táteis em diversas situações da rotina. ● Observar e relatar sobre: o vento, a chuva, a luz do sol e outros. ● Participar da construção de maquetes de sistema solar utilizando materiais diversos. ● Experienciar simulações do dia e da noite com presença e ausência de luz e sol/lua. ● Explorar o efeito da luz por meio da sua presença ou ausência (luz e sombra). ● Explorar os quatro elementos por meio de experimentos (terra, fogo, ar e água). ● Fazer registros de suas observações por meio de desenhos, fotos, relatos, escrita espontânea e convencional. ● Fazer misturas, provocando mudanças físicas e químicas na realização de atividades de culinária, pinturas e experiências com água, terra, argila e outros. ● Perceber os elementos (terra, fogo, ar e água) enquanto produtores de fenômenos da natureza e reconhecer suas ações na vida humana (chuva, seca, frio e calor).
● Tipos de moradia. ● Formas de organização da cidade: ruas, becos, avenidas. ● Elementos da paisagem: naturais e construídos pela humanidade. ● Coleta seletiva do lixo. ● Plantas, suas características e habitat. ● Animais, suas características, seus modos de vida e habitat. ● Preservação do meio ambiente. ● Seres vivos: ciclo e fases da vida. ● Transformação da natureza. ● Elementos da natureza. ● Diferentes fontes de pesquisa. ● Animais no ecossistema: cadeia alimentar. ● Órgãos dos sentidos e sensações. ● Utilidade, importância e preservação da água.	**(EI03ET03) Identificar e selecionar fontes de informações, para responder a questões sobre a natureza, seus fenômenos, sua conservação.** ● Utilizar, com ou sem a ajuda do(a) professor(a), diferentes fontes para encontrar informações frente a hipóteses formuladas ou problemas a resolver relativos à natureza, seus fenômenos e sua conservação, como livros, revistas, pessoas da comunidade, fotografia, filmes ou documentários etc. ● Reunir informações de diferentes fontes e, com o apoio do(a) professor(a), ler e interpretar e produzir registros como desenhos, textos orais ou escritos (escrita espontânea), comunicação oral gravada, fotografia etc. ● Conhecer fontes de informações que são típicas de sua comunidade. ● Valorizar a pesquisa em diferentes fontes para encontrar informações sobre questões relacionadas à natureza, seus fenômenos e conservação. ● Ter contato com as partes das plantas e suas funções. ● Auxiliar na construção de hortas, jardins, sementeiras, estufas e outros espaços para observação, experimentação e cuidado com as plantas. ● Fazer registros espontâneos sobre as observações feitas nos diferentes espaços de experimentação. ● Responsabilizar-se pelo cultivo e cuidado com as plantas. ● Construir aquários, terrários, minhocário e outros espaços para observação, experimentação e cuidados com os animais. ● Vivenciar momentos de cuidado com animais que não oferecem riscos. ● Observar animais no ecossistema, modos de vida, cadeia alimentar e outras características. ● Fazer registros espontâneos e convencionais sobre as observações feitas. ● Participar de situações de cuidado com o meio ambiente, preservação de plantas, cuidado com animais, separação de lixo, economia de água, reciclagem e outros.
● Tipos de moradia. ● Formas de organização da cidade: ruas, becos, avenidas. ● Elementos da paisagem: naturais e construídos pela humanidade. ● Coleta seletiva do lixo. ● Plantas, suas características e habitat. ● Animais, suas características, seus modos de vida e habitat. ● Preservação do meio ambiente. ● Seres vivos: ciclo e fases da vida. ● Transformação da natureza. ● Elementos da natureza. ● Diferentes fontes de pesquisa. ● Animais no ecossistema: cadeia alimentar. ● Órgãos dos sentidos e sensações. ● Utilidade, importância e preservação da água.	**(EI03ET03) Continuação.** ● Coletar, selecionar e reaproveitar o lixo produzido no seu ambiente, compreendendo a importância de preservar a flora e a vida animal. ● Visitar áreas de preservação ambiental. ● Auxiliar nas práticas de compostagem. ● Identificar, com o auxílio do professor, problemas ambientais em lugares conhecidos. ● Assistir a vídeos, ouvir histórias, relatos e reportagens que abordem os problemas ambientais para se conscientizar do papel do homem frente a preservação do meio ambiente. ● Disseminar na comunidade, família e bairro os conhecimentos construídos sobre o tema. ● Observar o trajeto de casa até a escola e vice-versa, conhecendo e relatando os elementos que compõem a paisagem do percurso e suas modificações. ● Desenvolver ações referentes aos cuidados com o uso consciente da água, destinação correta do lixo, conservação do patrimônio natural e construído a fim de contribuir com a preservação do meio ambiente. ● Identificar os animais, suas características físicas e habitat. ● Perceber que os seres vivos possuem ciclo de vida reconhecendo as diferentes fases da vida. ● Utilizar percepções gustativas e experiências com temperatura para realizar comparações e estabelecer relações compreendendo os fenômenos quente, frio e gelado. ● Conhecer as relações entre os seres humanos e a natureza adquirindo conhecimentos sobre as formas de transformação e utilização dos recursos naturais.
● Percepção do entorno. ● Espaço físico e objetos. ● Linguagem matemática. ● Comparação dos elementos no espaço. ● Noções espaciais de orientação, direção, proximidade, lateralidade, exterior e interior, lugar e distância. ● Correspondência termo a termo. ● Posição dos objetos. ● Posição corporal. ● Noção temporal. ● Organização de dados e informações em suas representações visuais. ● Medidas de comprimento. ● Representação de quantidades. ● Medidas padronizadas e não padronizadas de comprimento, massa capacidade e tempo. ● Fenômenos químicos: mistura de tintas para a produção de cores secundárias. ● Mudanças nos estados físicos da matéria.	**(EI03ET04) Registrar observações, manipulações e medidas, usando múltiplas linguagens (desenho, registro por números ou escrita espontânea), em diferentes suportes.** ● Perceber que os números fazem parte do cotidiano das pessoas. ● Estabelecer a relação de correspondência (termo a termo) entre a quantidade de objetos de dois conjuntos. ● Utilizar ferramentas de medidas não padronizadas, como os pés, as mãos e pequenos objetos de uso cotidiano em suas brincadeiras, construções ou criações. ● Utilizar mapas simples para localizar objetos ou espaços. ● Registrar suas observações e descobertas fazendo-se entender e escolhendo linguagens e suportes mais eficientes a partir de sua intenção comunicativa. ● Explorar o espaço escolar e do entorno, fazendo registros de suas observações. ● Participar de situações que envolvam a medição da altura de si e de outras crianças, por meio de fitas métricas e outros recursos. ● Comparar tamanhos entre objetos, registrando suas constatações e/ou da turma. ● Fazer registros espontâneos e convencionais sobre as observações realizadas em momentos de manipulação de objetos, alimentos e materiais para identificar quantidades e transformações. ● Observar as transformações produzidas nos alimentos durante o cozimento, fazendo registros espontâneos e convencionais. ● Conhecer os estados físicos da água e registrar suas transformações em diferentes contextos.
● Percepção do entorno. ● Espaço físico e objetos. ● Linguagem matemática. ● Comparação dos elementos no espaço. ● Noções espaciais de orientação, direção, proximidade, lateralidade, exterior e interior, lugar e distância. ● Correspondência termo a termo. ● Posição dos objetos. ● Posição corporal. ● Noção temporal. ● Organização de dados e informações em suas representações visuais. ● Medidas de comprimento. ● Representação de quantidades. ● Medidas padronizadas e não padronizadas de comprimento, massa capacidade e tempo. ● Fenômenos químicos: mistura de tintas para a produção de cores secundárias. ● Mudanças nos estados físicos da matéria.	**(EI03ET04) Continuação.** ● Manipular tintas de diferentes cores e misturá-las identificando as cores que surgem, e registrando as constatações. ● Reconhecer pontos de referência de acordo com as noções de proximidade, interioridade, lateralidade e direcionalidade comunicando-se oralmente e representando com desenhos ou outras composições, a sua posição, a posição de pessoas e objetos no espaço. ● Explorar instrumentos não convencionais (sacos com alimentos, saco de areia, garrafas com líquidos e outros) para comparar elementos e estabelecer relações entre leve e pesado. ● Utilizar instrumentos não convencionais (garrafas, xícaras, copos, colheres e outros) para comparar elementos estabelecendo relações entre cheio e vazio. ● Reconhecer em atividades de sua rotina os conceitos agora e depois, rápido e devagar, percebendo que a atividade desenvolvida por si e por seus colegas acontecem com um determinado tempo de duração. ● Observar em atividades da sua rotina a construção da sequência temporal: manhã/tarde, dia/noite, para que possa reconhecer a passagem de tempo. ● Ajudar na elaboração do calendário de rotinas. ● Conhecer as características e regularidades do calendário relacionando com a rotina diária e favorecendo a construção de noções temporais. ● Observar noções de tempo: antes/depois, agora, já, mais tarde, daqui a pouco, hoje/ontem, velho/novo, dia da semana. ● Explorar os conceitos básicos de valor (barato/caro), reconhecendo o uso desses conceitos nas relações sociais. ● Vivenciar situações que envolvam noções monetárias (compra e venda).
● Classificação: tamanho, massa, cor, forma. ● Oralidade. ● Semelhanças e diferenças. ● Autoconfiança.	**(EI03ET05) Classificar objetos e figuras de acordo com suas semelhanças e diferenças.** ● Identificar as características geométricas dos objetos, como formas, bidimensionalidade e tridimensionalidade em situações de brincadeira, exploração e observação de imagens e ambientes e em suas produções artísticas. ● Agrupar objetos e/ou figuras a partir de observações, manuseios e comparações sobre suas propriedades. ● Agrupar objetos por cor, tamanho, forma, massa ou outros atributos.

● Propriedades e funções dos objetos. ● Semelhanças e diferenças entre elementos. ● Classificação e agrupamento dos objetos de acordo com atributos. ● Tamanho, forma, massa, textura e posição dos objetos. ● Medidas padronizadas e não padronizadas de comprimento, massa capacidade e tempo. ● Linguagem matemática.	● Classificar objetos de acordo com semelhanças e diferenças. ● Organizar materiais e brinquedos em caixas de acordo com critérios definidos. ● Identificar e verbalizar as semelhanças e diferenças em objetos e figuras. ● Definir critérios em jogos e brincadeiras, para que outras crianças façam a classificação de objetos. ● Explorar o espaço por meio da percepção ampliação da coordenação de movimentos desenvolvendo noções de profundidade e analisando objetos, formas e dimensões. ● Identificar objetos no espaço, fazendo relações e comparações entre eles ao observar suas propriedades de tamanho (grande, pequeno, maior, menor) de peso (leve, pesado) dentre outras características (cor, forma, textura). ● Explorar objetos pessoais e do meio em que vive conhecendo suas características, propriedades e função social para que possa utilizá-los de forma independente de acordo com suas necessidades. ● Observar e comparar com seus pares as diferenças entre altura e peso
● Tipos de moradia. ● Diferentes pessoas, espaços, tempos e culturas. ● História e significado do nome próprio e dos colegas. ● Família. ● Diferentes fontes de pesquisa. ● Fases do desenvolvimento humano. ● Os objetos, suas características, funções e transformações. ● Conceitos, formas e estruturas do mundo social e cultural. ● Noções de Tempo. ● Linguagem matemática. ● Recursos culturais e tecnológicos de medida de tempo. ● Sequência temporal nas narrativas orais e registros gráficos. ● Narrativa: coerência na fala e sequência de ideias. ● Vida, família, casa, moradia, bairro, escola.	**(EI03ET06) Relatar fatos importantes sobre seu nascimento e desenvolvimento, a história dos seus familiares e da sua comunidade.** ● Identificar mudanças ocorridas com o passar do tempo, como, por exemplo, na família e na comunidade, usando palavras ou frases que remetem a mudanças, como “quando eu era bebê”, diferenciando eventos do passado e do presente. ● Recontar eventos importantes em uma ordem sequencial. ● Conhecer celebrações e festas tradicionais da sua comunidade. ● Valorizar as formas de vida de outras crianças ou adultos, identificando costumes, tradições e acontecimentossignificativos do passado e do presente. ● Relatar fatos de seu nascimento e desenvolvimento com apoio de fotos ou outros recursos. ● Descrever aspectos da sua vida, família, casa, moradia, bairro. ● Pesquisar sobre os diferentes tipos de moradia. ● Identificar e apresentar objetos de família a outras crianças. ● Participar de rodas de conversa falando de suas rotinas. ● Entrevistar familiares para descobrir aspectos importantes de sua vida: Onde nasceu? Em que hospital? Como foi? Quanto pesava? Quanto media? Foi amamentado? dentre outras informações. ● Construir sua linha do tempo com auxílio da família ou do(a) professor(a), utilizando fotos. ● Identificar quem escolheu o seu nome e de outras crianças. ● Compreender o significado de seu nome e relatar para outras crianças. ● Reconhecer as características do meio social no qual se insere, reconhecendo os papéis desempenhados pela família e escola.
● Manipulação, exploração, comparação e agrupamento de objetos. ● Contagem oral. ● Sequenciação de objetos e fatos de acordo com critérios. ● Sistema de numeração decimal. ● Identificação e utilização dos números no contexto social. ● Lugar e regularidade do número natural na sequência numérica. ● Linguagem matemática. ● Noções básicas de quantidade: muito, pouco, mais, menos, bastante, nenhum. ● Noções básicas de divisão. ● Relação número/quantidade ● Tratamento da informação. ● Representação de quantidades. ● Noções de cálculo mental e contagem como recurso para resolver problemas. ● Comparação de quantidades utilizando contagem, notação numérica em registros convencionais e não convencionais. ● Correspondência termo a termo. ● Noção de tempo.	**(EI03ET07) Relacionar números às suas respectivas quantidades e identificar o antes, o depois e o entre em uma sequência.** ● Perceber quantidades nas situações rotineiras. ● Comunicar oralmente suas ideias, suas hipóteses e estratégias utilizadas em contextos de resolução de problemas matemáticos. ● Ler e nomear alguns números, usando a linguagem matemática para construir relações, realizar descobertas e enriquecer a comunicação em momentos de brincadeiras, em atividades individuais, de grandes ou pequenos grupos. ● Realizar contagem em situações cotidianas: quantidade de meninas e meninos da turma, de objetos variados, de mochilas, de bonecas e outras. ● Contar objetos, brinquedos e alimentos e dividir entre as crianças. ● Representar numericamente as quantidades identificadas em diferentes situações estabelecendo a relação entre número e quantidade. ● Utilizar a contagem oral nas diferentes situações do cotidiano por meio de manipulação de objetos e atividades lúdicas como parlendas, músicas e adivinhas, desenvolvendo o reconhecimento de quantidades. ● Representar e comparar quantidades em contextos diversos (desenhos, objetos, brincadeiras, jogos e outros) de forma convencional ou não convencional, ampliando progressivamente a capacidade de estabelecer correspondência entre elas. ● Realizar agrupamentos utilizando como critérios a quantidade possibilitando diferentes possibilidades de contagem.
● Manipulação, exploração, comparação e agrupamento de objetos. ● Contagem oral. ● Sequenciação de objetos e fatos de acordo com critérios. ● Sistema de numeração decimal. ● Identificação e utilização dos números no contexto social. ● Lugar e regularidade do número natural na sequência numérica. ● Linguagem matemática. ● Noções básicas de quantidade: muito, pouco, mais, menos, bastante, nenhum. ● Noções básicas de divisão. ● Relação número/quantidade ● Tratamento da informação. ● Representação de quantidades. ● Noções de cálculo mental e contagem como recurso para resolver problemas. ● Comparação de quantidades utilizando contagem, notação numérica em registros convencionais e não convencionais. ● Correspondência termo a termo. ● Noção de tempo	**(EI03ET07) Continuação.** ● Identificar a função social do número em diferentes contextos (como quadro de aniversários, calendário, painel de massas e medidas, número de roupa) reconhecendo a sua utilidade no cotidiano. ● Compreender situações que envolvam as ideias de divisão (ideia de repartir) com base em materiais concretos, ilustrações, jogos e brincadeiras para o reconhecimento dessas ações em seu cotidiano. ● Elaborar e resolver problemas que envolvam as ideias de adição e subtração com base em materiais manipuláveis, registros espontâneos e/ou convencionais jogos e brincadeiras para reconhecimento dessas situações em seu dia a dia. ● Ter contato e utilizar de noções básicas de quantidade: muito/pouco, mais/menos, um/nenhum/muito. ● Reconhecer posições de ordem linear como “estar entre dois”, direita/esquerda, frente/atrás. ● Estabelecer a relação de correspondência (termo a termo) a quantidade de objetos de dois conjuntos; ● Identificar o que vem antes e depois em uma sequência de objetos, dias da semana, rotina diária e outras situações significativas. ● Identificar a sequência numérica até 9 ampliando essa possibilidade. ● Comparar quantidades por estimativa ou correspondência biunívoca. ● Contar até 10, estabelecendo relação número e quantidade e ampliando essa possibilidade. ● Participar de situações em que seja estimulada a realizar o cálculo mental através de situações simples de soma e subtração
● Contagem oral. ● Números e quantidades. ● Linguagem matemática. ● Identificação e utilização dos números no contexto social. ● Representação de quantidades.	**(EI03ET08) Expressar medidas (massa, altura etc.), construindo gráficos básicos.** ● Usar unidades de medidas convencionais ou não em situações nas quais necessitem comparar distâncias ou tamanhos. ● Medir comprimentos utilizando passos e pés em diferentes situações (jogos e brincadeiras).
● Tratamento da informação. ● Sistema de numeração decimal. ● Representação gráfica numérica. ● Representação de quantidades de forma convencional ou não convencional. ● Agrupamento de quantidades. ● Comparação entre quantidades: mais, menos, igual. ● Identificação e utilização dos gráficos no contexto social. ● Registros gráficos. ● Leitura e construção de gráficos.	● Utilizar a justaposição de objetos, fazendo comparações para realizar medições. ● Usar gráficos simples para comparar quantidades. ● Participar de situações de resolução de problemas envolvendo medidas. ● Representar quantidades (quantidade de meninas, meninos, objetos, brinquedos, bolas e outros) por meio de desenhos e registros gráficos (riscos, bolinhas, numerais e outros). ● Comparar quantidades identificando se há mais, menos ou a quantidade é igual. ● Realizar contagem oral por meio de diversas situações do dia a dia, brincadeiras e músicas que as envolvam. ● Construir gráficos a partir dos registros de medições de altura, massa e registros de quantidades. ● Ler gráficos coletivamente. ● Comparar informações apresentadas em gráficos. ● Compreender a utilização social dos gráficos e tabelas por meio da elaboração, leitura e interpretação desses instrumentos como forma de representar dados obtidos em situações de contexto da criança

DIREITOS DE APRENDIZAGEM GERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

A BNCC apresenta as Competências Gerais, entendidas, conforme Parecer nº 15/2017 da CNE/CP, como Direitos de Aprendizagem:
1. Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.
2. Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.

3. Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.
4. Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.
5. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.
6. Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.
7. Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.
Considerando tais aspectos do processo de ensino-aprendizagem no Ensino Fundamental, a BNCC, apresenta os direitos de aprendizagem comuns a todos os estudantes, como forma de buscar garantir a equidade no processo de escolarização e permitindo melhores condições para o desenvolvimento de capacidades estéticas, sensíveis, criativas, artísticas, culturais e outras, para o ser humano compreender e agir no mundo.

AVALIAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL

RELAÇÃO ENTRE AÇÃO, A REFLEXÃO E A NOVA AÇÃO E ENTRE O CURRÍCULO, O PLANEJAMENTO E A PRÓPRIA AVALIAÇÃO

O processo de avaliação ocorre em todo o momento, através dos instrumentos como forma de diagnosticar as dificuldades e possibilidades de rendimento, visando intervenções necessárias para que a aprendizagem ocorra. O princípio que sustenta este processo é o de possibilitar a todo o custo que a aprendizagem ocorra, levando em conta seus fatores condicionantes.

Avaliação contínua e cumulativa implica em definir critérios de avaliação a partir dos instrumentos de verificação da aprendizagem, de forma a incorporar os critérios anteriores em cada instrumento.
Destaca-se que a nota é produzida em função dos critérios definidos a partir dos conteúdos da disciplina. Os instrumentos são apenas meios para verificação dos critérios avaliativos.
Critérios avaliativos, além de expressarem os conteúdos da disciplina, incidem de forma relevante na atividade crítica, capacidade de síntese e elaboração pessoal, sobre a memorização.
A avaliação no 1° ano do ensino fundamental não tem caráter de retenção, nem de seleção dos alunos, e sim no sentido de acompanhamento do desenvolvimento dos alunos, tal avaliação deve ser diagnóstica e os resultados serão registrados em forma de relatórios conforme (ANEXO IX). Com relação as aulas especiais a avaliação deverá ser por meio de relatório conforme (ANEXO X), que serão realizados pelo professor, que anotará as apropriações dos alunos nas diversas situações de aprendizagem, como finalidade de perceber as relações que os alunos estabelecem entre os conteúdos dominados (resultantes das aprendizagens anteriores) e os novos
conteúdos.
O Sistema de Avaliação do Aproveitamento Escolar, recuperação e promoção seguem orientações da Instrução nº 01/2017 – SUED/SEED. Portanto, a avaliação em linhas gerais, seguirá o seguinte:

Avaliação da aprendizagem
A avaliação será pensada, formulada como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com a finalidade de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos bem como diagnosticar seus resultados e atribuir-lhes o valor.
A avaliação de aprendizagem tem finalidade educativa, acontecerá sempre de forma contínua, permanente, cumulativa e diagnóstica, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento educacional do aluno, com predominância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos cumprindo a frequência mínima prevista em legislação. As instituições de ensino a adotam, entre outros, os seguintes instrumentos de avalições: trabalhos individuais, grupos, atividades de pesquisa, atividades extraclasse, partipação em projetos, relatórios, testes objetivos, avaliações dissertativas, orais dentre outros instrumentos avaliativos adotados com convicção pedagógica, que estejam previstas nas orientações que norteiam o ensino aprendizagem. As avaliações qualitativas estão intensamente ligadas aos aspectos de aprendizagem formando o cidadão com capacidade para reflexão criatividade.
Os dados obtidos durante a avaliação do rendimento escolar, são registrados em documentos próprios, retratando o processo de evolução do aluno ao final de cada trimestre letivo, para comunicação aos pais ou responsáveis pelo aluno, indicando a situação escolar e as providências cabíveis.
No 1º (primeiro) ano de Ensino Fundamental, o registro dar-se-á por meio de Parecer Descritivo Trimestral. Do 2º (segundo) ao 5º (quinto) ano será computado notas e o resultado será comunicado aos pais/responsáveis através de boletins informativos.

Ao final do semestre, deverá ser registrado um breve parecer pedagógico/ relato sobre o desempenho acadêmico dos alunos do 1º ao 5º que freqüentam sala de recursos, classe especial e alunos da escola na modalidade especial, que deverá ficar arquivado na pasta individual do aluno para posteriores consultas.

Serão realizadas obrigatoriamente, no mínimo, quatro avaliações por trimestre em cada componente curricular, divididas em dois blocos com somatória de 5,0 (cinco virgula zero) pontos.

Bloco 1		Total Parcial	Reavaliação 5,0	Bloco 2		Total Parcial	Reavaliação 5,0	Total final
AV 1	AV 2			AV 1	AV 2			

Ao final de cada trimestre, será entregue aos pais dos alunos de todas as turmas o boletim e/ou relatório descritivo, contendo os resultados obtidos do processo. O resultado mínimo exigido pela escola para a promoção dos alunos será 6,0 (seis vírgula zero) por disciplina. No Ensino Fundamental, em cada componente curricular, a média trimestral é obtida por meio da soma das avaliações: trabalhos, projetos individuais ou em grupo, exercícios, testes, entre outros, realizados durante o trimestre, sendo que esse total não deve ultrapassar a 10 (dez) pontos no trimestre.
Os alunos que possuem laudo de dificuldades de aprendizagem, deficiência ou transtorno global de desenvolvimento, terão direito a avaliação e tempos diferenciados, com respaldo no Artigo 59 da LDB 9394/96. Caberá ao professor regente da turma, auxiliado pela equipe pedagógica da Secretaria de Educação diversificar as formas de avaliação necessárias a estes estudantes.
No processo avaliativo, assim como no processo de ensino aprendizagem, os alunos com necessidades educacionais especiais terão assegurados, flexibilidade, adaptações e recursos didáticos diferenciados e adequados ao seu desenvolvimento, em consonância com o Projeto Político Pedagógico da escola, respeitando a frequência obrigatória e legislações vigentes. Tais ações devem ser registradas em relatório e no livro registro.

DA RECUPERAÇÃO DE ESTUDOS

A recuperação é um dos aspectos da aprendizagem no seu desenvolvimento contínuo, pela qual o aluno, com aproveitamento insuficiente, dispõe de condições que lhe possibilitem a apreensão de conteúdos básicos.
A recuperação de estudos deverá constituir um conjunto integrado ao processo de ensino, além de se adequar às dificuldades dos alunos e aplicados em função da necessidade de cada um, a fim recuperar a defasagem de ensino. A recuperação de Estudos será realizada durante o período normal de aula, logo que na avaliação se detectar falhas ou desvios no processo ensino aprendizagem. Deverá ser orientada pelo próprio professor encarregado de desenvolver a atividade, dentro da disciplina a recuperar na qual a retomada de conteúdos constando no Livro Registro.
A recuperação será feita no decorrer do ano letivo, por meio de acompanhamento do professor regente, verificando as dificuldades apresentadas pelos alunos e proporcionando-lhes por meio da retomada de conteúdos, exercícios programados (orais e escritos, individuais ou em grupos), organização de equipes de estudos, debates e aulas de reforço, enfim de várias estratégias que levam o aluno a aprender e entender o conteúdo proposto, de tal forma que possibilite obter as avaliações contínuas, a nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero)

DA REAVALIAÇÃO

A reavaliação dar-se-á no mínimo ao final de cada somatória de valor 5,0 (cinco vírgula zero). Será oportunizada ao aluno que, em cada somatória, não atingir a nota mínima 3,0 (três vírgula zero), equivalente a 60 % do total da somatória e facultativo para o aluno que obtiver mais de 60%, tendo assim a oportunidade de melhorar seu desempenho. No registro deverão constar os resultados obtidos nas avaliações e reavaliações.
Ao final do período letivo será calculada a média anual dos alunos do 2º ao 5º ano, somando-se as três médias trimestrais e dividindo por três, obtendo-se assim a média anual.

MÉDIA ANUAL = MÉDIA 1º TRI* + MÉDIA 2º TRI* + MÉDIA 3º TRI*
3

TRANSIÇÃO ENTRE AS ETAPAS E FASES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

As relações culturais sociais e familiares, têm uma dimensão extremamente import ante no trabalho pedagógico, respeita e garante os direitos das crianças ao bem- Estar, à expressão, ao movimento, àsegurança, à brincadeira, à natureza, e também com o conhecimento. Isso é possível quando o trabalho é orientado por objetivos educacionais
claros, onde os professores realizam por meio de planejamento, acompanhamento e avaliação. Ou seja, se faz necessária uma atenção especial na reflexão e viabilização de práticas pedagógicas que englobam todos no processo, tendo como elemento condutor uma política educacional articuladora entre as etapas e fases: da pré-escola para os anos iniciais do ensino fundamental e destes para os anos finais.
Além disso, para que as crianças superem com sucesso os desafios da transição, é indispensável um equilíbrio entre as mudanças introduzidas, a continuidade das aprendizagens e o acolhimento afetivo, de modo que a nova etapa se construa com base no que os educandos sabem e são capazes de fazer, evitando a fragmentação e a descontinuidade do trabalho pedagógico. Nessa direção, considerando os direitos e os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, apresenta-se a síntese das aprendizagens esperadas em cada campo de experiências. Essa síntese deve ser compreendida como elemento balizador e indicativo de objetivos a serem explorados em todo o segmento da Educação Infantil, e que serão ampliados e aprofundados no Ensino Fundamental, e não como condição ou pré-requisito para o acesso ao Ensino Fundamental.
No 5º ano os professores preparam os alunos para ingresso no 6º ano através de organização pedagógica e atividades calculadas por períodos de tempo para que se habituem à organização por horas-aula de diferentes disciplinas em um mesmo período. Aqui também, com maior ênfase a essas alterações no segundo semestre letivo.

PRODUÇÃO DE TEXTO

As propostas de produção de textos organizam-se considerando as duas modalidades da língua: falada e escrita. Nas duas situações, é preciso sempre explicitar aos alunos a finalidade dessa produção, relacionada à função social da leitura e da escrita: informar, opinar, divertir, anunciar, convidar, narrar, convencer...
Para que os alunos tenham condições de produzir bons textos, é necessário propiciar subsídios para tal, o que se realiza por meio de leituras e discussões relacionadas ao tema/assunto em pauta. São essas atividades que possibilitam ao aluno produzir textos com conteúdo. A forma é definida de acordo com a intenção e o objetivo do texto.

A leitura é um dos caminhos que mais favorece o processo de produção textual. Infelizmente, ser alfabetizado não assegura ao sujeito a competência da leitura. É possível lhe garantir a decodificação de pequenas frases e textos, mas não lhe dará a capacidade de interpretar. Ler é indispensável para se expressar bem, aumentar o vocabulário, enriquecer o conhecimento, refletir sobre pensamentos e ações, formar opinião e propiciar mudanças.
A prática da leitura e da escrita pode ser desenvolvida de diferentes formas no ambiente escolar e não escolar, de acordo com o planejamento do professor
OBJETIVO GERAL - Trabalhar a prática de produção de textos em sala de aula, produzindo atividades ligadas interpretação e produção de textos.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS - Expressar oralmente e de forma escrita as ideias e opiniões;
· Aperfeiçoar a capacidade comunicativa do aluno;
· Desenvolver o hábito de leitura;
· Ampliar o vocabulário e as possibilidades de leitura;
· Compreender e interpretar a história trabalhada.

ENCAMINHAMENTO METODOLÓGICO

Trabalhar quinzenalmente o texto coletivo com os alunos na Educação Infantil, deixar exposto em sala de aula, de diferentes maneiras, para proporcionar o conhecimento da estrutura textual. Registrar no portfólio do aluno a atividade realizada.
No 1º e 2º Ano, trabalhar durante o mês, três produções textuais coletivas com os alunos e finalizar na última semana uma produção individual, (a reestruturação deverá ser individual e registrada). Lembrando que o 1º Ano, podem ser considerados os desenhos como forma de produção e deverá ter como objetivo final a produção de pequenos textos.
No 3º Ano, 4º Ano e 5º Anos, as produções acontecerão semanalmente, sendo que duas de forma individual e duas coletiva durante o mês, no qual cada aluno tenha registrado em seu caderno. Nas correções das produções individuais, a professora deverá utilizar a tabela de produção textual para correção, conforme (ANEXO VIII). Devem ser definidos os valores de cada critério na avaliação da produção, levando em conta maior peso na estrutura textual. Cada professora deverá trabalhar diferentes Gêneros textuais, no decorrer do ano letivo.

Para aprender a escrever, é necessário ter acesso à diversidade de textos escritos, testemunharem a utilização que se faz da escrita em diferentes circunstâncias, defrontar-se com reais questões que a escrita coloca a quem se propõe produzi-la, arriscar-se a fazer como consegue e receber ajuda de quem já sabe escrever;
Utilizar-se do contar uma história seguindo um roteiro. O roteiro nos ajuda a organizar melhor as ideias.
- Quem eram? Como eles eram? O que eles faziam?
- O que vai acontecer? - Como a história vai terminar?
- Contação uma história seguindo um roteiro.
- Onde a cena acontece? - O que aconteceu?
- O que aparece na história?
- O que aconteceu depois?

ORGANIZADOR CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL
A opção em romper com a fragmentação das disciplinas, e consequentemente, com a separação de conteúdos, é justificada por um movimento dialético que compreende que o conhecimento é construído historicamente pela humanidade e que esse não ocorre de forma compartimentada.
Sendo assim, o trabalho político-pedagógico deve garantir o direito de aprendizagem dos alunos, pois a linguagem constitui o sujeito na interação social. Para isso, é necessário proporcionar-lhes vivências e experiências de oralidade, leitura e escrita que envolvam seu mundo físico, social, cultural.
Ao repensar a Proposta Pedagógica Curricular Municipal, é essencial pensar na organização do currículo, que deve traduzir a concepção de educação, de sujeito, de escola, de conhecimento, de ensino e aprendizagem a ser adotada pela comunidade escolar e documentada no Projeto Político Pedagógico da Instituição, considerando dentro das práticas pedagógicas as condições do sujeito em itinerância e as diversas condições sociais do meio em que está inserido.
Os sujeitos interagem por meio de múltiplas relações e dimensões, sejam elas afetivas, corpóreas, cognitivas, por este motivo, os pressupostos contidos no processo da Formação Humana é o ponto fundamental da proposta. Segundo Libâneo (2005), a

articulação de uma perspectiva de desenvolvimento do ensino volta-se para a autonomia e emancipação dos sujeitos por meio da formação do pensamento teórico científico. Volta-se também para a pesquisa cultural, considerando a diversidade e a incorporação no pensamento crítico, de temas como a linguagem, a complexidade, a valorização da experiência, que dizem respeito a uma visão integral do ser humano.

A Organização dos Conteúdos da Proposta Pedagógica Curricular Municipal está em consonância com os princípios e pressupostos das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (DCNs) e as Diretrizes Curriculares Estaduais para o Ensino Fundamental (DCEs) os quais abrangem, obrigatoriamente conforme o artigo 26 da LDB, o estudo da Língua Portuguesa e da Matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente a do Brasil, bem como o ensino da Arte, a Educação Física e o Ensino Religioso.

Assim a Rede Municipal de Balsa Nova, está organizada por disciplinas: **Arte, Ciências, Educação Física, Ensino Religioso, Geografia, História, Língua Portuguesa e Matemática.**

ARTE

As relações socioculturais, assim como o momento histórico, nos permitem pensar a arte de diferentes formas, uma vez que ela é uma necessidade humana de perceber, compreender, representar e transformar a realidade. Pela arte o homem expressa a experiência daquilo que seu tempo histórico e suas condições sociais e materiais permitem. Nesta experiência, o ser humano torna-se consciente de sua existência como ser social. Segundo M. Inês Hamann (2002), as criações artísticas retratam a história sociocultural da humanidade:

A ARTE – tal como a filosofia, a ciência e a história – é uma resultante exclusiva da atividade humana, fruto da percepção – expressão sensível – espiritual de seres humanos que vivem e produzem em um universo histórico, social e cultural datado e peculiar. Com maior ou menor grau de consciência, o artista posiciona-se frente a ele, enquanto cidadão-trabalhador-criador. A obra de arte, então, manifesta posições não apenas estéticas, mas éticas e políticas. Assim, no conteúdo e na origem, a ARTE, como atitude do espírito e das mãos, é histórica e social. (HAMANN, 2002).

A arte é conhecimento construído pelo homem através dos tempos, é uma forma de significação da realidade e expressão de subjetividades, de identidades sociais e culturais, as quais foram construídas historicamente.

Portanto, conhecer e explorar as diversas linguagens artísticas, visuais, corporais, sonoras e linguísticas, possibilita a reflexão sobre a realidade e contribui para a construção de uma sociedade igualitária, democrática e inclusiva, o que corrobora com o pensamento de Ostrower e cumpre o papel da arte, analisado por Hamann.

Nesse sentido, em que os conhecimentos artísticos se apresentam como fazer humano extremamente elaborado, o ensino de arte ocupa posição de direito na vida de todos os estudantes, sendo ensinada na escola, conforme preconiza a Lei de Diretrizes e Bases 9394/96 ao torná-la obrigatória. No parágrafo 2º, do seu artigo 26, normatiza que: "O ensino da arte constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos". A Lei 13.278/2016 alterou a Lei 9394/96, apresentando na sua redação que: "As artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituirão o componente curricular. No entanto, entende-se que aprender arte não significa apenas cumprir uma lei, mas, ter um conhecimento mais aguçado de si e de mundo. Os conhecimentos artísticos nos permitem transitar e estabelecer conexões entre diferentes áreas do conhecimento.

Ao mesmo tempo em que se coloca a importância da presença da arte na cultura, é preciso destacar que seus processos são distintos de outros conhecimentos. Podemos dizer, portanto, que a arte é conhecimento humano culturalmente construído, que relaciona ética e estética em um fazer que se distingue de outros conhecimentos, na medida em que tem suas próprias demandas.

O Componente Curricular Arte apresenta-se, na BNCC e nas Diretrizes Curriculares Nacionais, como parte da Área de Linguagens. A partir das diferentes linguagens verbais e não verbais (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporais, visuais, sonoras e digitais, pretende-se proporcionar aos estudantes que se expressem e partilhem informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos, produzindo sentidos que os levem ao diálogo, para atuarem criticamente frente a questões contemporâneas.

Por ser uma linguagem, a arte é uma forma de expressar emoções, ideias, vivências, entre outros. Para Martins (1998, p. 43), "[...] a linguagem da arte propõe um diálogo de sensibilidades, uma conversa prazerosa entre nós e as formas de imaginação e formas de sentimento que ela nos dá".

A escola por ser mediadora entre os conhecimentos historicamente produzidos pela humanidade e o estudante, visa à apropriação desses, tratados didaticamente como conteúdo, objetivando a formação de novas gerações. Neste sentido, o ensino de Arte na escola possibilita o estudante desenvolver-se de forma integral, considerando os aspectos cognitivos, afetivos, sociais, éticos e estéticos.

Desse modo, o componente curricular Arte é organizado em quatro linguagens: artes visuais, dança, música e teatro, as quais deverão ser desenvolvidas de forma integrada.

No fazer artístico, o estudante tem possibilidades de desenvolver sua poética pessoal, esta ação investigativa o leva à reflexão, à análise crítica, a experimentações, a comparações, à imaginação, e a criar soluções (inclusive tecnológicas). Além disso, também instiga a curiosidade, a levantar hipóteses, o trabalho em equipe, o desenvolvimento do pensamento artístico, a criatividade, a percepção, dentre outros, possibilitando, assim, a resolução de problemas de ordem técnica e estética, bem como a humanização dos sentidos. De acordo com Bosi (2001),

[...] o trabalho de arte passa pela mente, pelo coração, pelos olhos, pela garganta, pelas mãos; e pensa e recorda e sente e observa e escuta e fala e experimenta e não recusa nenhum momento essencial do processo poético (BOSI, 2001, p. 71).

Os conhecimentos, processos e técnicas produzidos e acumulados ao longo do tempo nas quatro linguagens: (artes visuais, dança, música e teatro) contribuem para a contextualização dos saberes e das práticas artísticas e possibilitam compreender as relações entre tempos e contextos sociais dos sujeitos na sua interação com a arte e a cultura.

Durante o fazer artístico, seis dimensões do conhecimento deverão se articular: criação, crítica, estesia, expressão, fruição e reflexão, de forma indissociável e simultânea, não obedecendo a uma ordem hierárquica. Tais dimensões perpassam os conhecimentos das Artes visuais, da Dança, da Música, do Teatro e as aprendizagens dos alunos em cada contexto social e cultural. Não se trata de eixos temáticos ou categorias, mas de linhas maleáveis que se interpenetram, constituindo a especificidade da construção do conhecimento em Arte na escola.

A arte, independe da etapa de escolarização, pois, traz a ludicidade implícita. Na transição da Educação Infantil para os anos iniciais do Ensino Fundamental há a preocupação que não haja uma cisão, que tenha continuidade dos processos de ensino, situação em que o ensino da Arte colabora e integra o repertório de conhecimentos na nova etapa da vida escolar das crianças. Na experimentação com materiais artísticos variados das artes visuais, nas improvisações teatrais, nas pesquisas de sons da música e de movimentos da dança, dentre outros, é enfatizado o lúdico, o dialógico, o colaborativo e as atividades em grupo, assim como na educação infantil. O lúdico na arte não se reduz apenas ao brincar, nele está implícito o imaginar, criar e principalmente o transformar, seja a matéria, os suportes expressivos ou o próprio sujeito.

As atividades lúdicas são indispensáveis para a aquisição dos conhecimentos artísticos e estéticos. De acordo com as pesquisadoras Maria Heloisa Ferraz e Maria Fusari (FERRAZ e FUSARI, 1999, p.84), "o brincar na aula de Arte, pode ser um jeito da criança experimentar novas situações, ajudando a compreender e assimilar mais facilmente o mundo cultural e estético em que está inserida".

O lúdico se relaciona com a brincadeira e com o jogo, o jogo contém o desafio, acionando corpo e mente. Tem caráter integrador, propiciando ao aluno o desenvolvimento de habilidades que envolvem identificação, análise, síntese, comparação, permitindo-o assim, a conhecer suas próprias possibilidades.

Vygotsky (1998) diz que, ao brincar e criar uma situação imaginária, a criança assume diferentes papéis: ela pode tornar-se um adulto, outra criança, um animal, um herói; pode mudar o seu comportamento, agir e se comportar como se fosse mais velha do que realmente é, pois, ao representar o papel de "mãe", ela irá seguir as regras de comportamento maternal. É no brinquedo que a criança consegue ir além do seu comportamento habitual, atuando em um nível superior ao que ela realmente se encontra.

As experiências com as linguagens artísticas na Educação Infantil promovem a aprendizagem e desenvolvimento, principalmente, por meio dos sentidos. São aprendizagens que devem ter sequência nos anos iniciais do Ensino Fundamental, considerando o esforço da não ruptura entre as etapas. Nessa continuidade do processo de transição de aprendizado da etapa anterior, no primeiro ano do Ensino Fundamental, aos estudantes também devem ser oportunizados as experimentações com tintas em suportes e materiais diversos, bem como o trabalho com a formação da identidade partindo de seu autoconhecimento, por meio de representações e fruições de si, de seus familiares, dos colegas e de seu entorno, fruindo e realizando composições de autorretratos, retratos e outros aspectos relacionados à sua vida. O mesmo ocorre na dança, o estudante percebe o seu corpo no espaço e suas possibilidades de movimentos, na música, onde ele retira sons do próprio corpo, e no teatro, aproximando-se do faz de conta e aprendendo a se colocar no lugar do outro.
Na transição dos anos iniciais para os anos finais do Ensino Fundamental, considerando a amplitude da área de Arte, o principal objetivo é aprofundar o conhecimento já construído anteriormente, de forma sistematizada e contínua, para que nesse momento da vida escolar, o estudante não sinta uma cisão entre essas etapas. Ao final do processo do Ensino Fundamental, o estudante precisa ter acesso e conhecer os conceitos da Arte nas quatro linguagens: Artes Visuais, Dança, Música e Teatro, bem como as técnicas possíveis e os períodos e movimentos artísticos.
Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, embora os conteúdos de Arte sejam os mesmos do 1º ao 9º ano, o que altera em cada ano, é o grau de complexidade e a diversidade em Arte: obras de arte, música, dança, teatro e seus produtores, ampliando, assim, o repertório imagético, sonoro, corporal, dentre outros.
O respeito as manifestações artísticas culturais e ao patrimônio cultural torna-se possível, pois, durante o conhecimento e a valorização destas, o respeito à diversidade de saberes, identidades e culturas se evidencia, possibilitando a apropriação de conhecimentos artísticos e estéticos.
A arte apresenta relações com a cultura por meio das manifestações expressas de forma material – tais como pintura, escultura, desenhos, cinema, internet, dentre outros e imateriais (práticas culturais individuais e coletivas como: música, teatro, dança etc.). De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, a perspectiva multicultural do Ensino da Arte propicia que o estudante reconheça a importância das produções culturais e valorize os diferentes indivíduos e grupos sociais.
O contato com a arte promove conhecimento, reflexão e fruição de manifestações artísticas culturais diversas, levando os estudantes a entenderem a realidade e a realizarem novas interpretações desta, por meio de suas expressões. Desse modo, a escola pode contribuir para que eles construam identidades plurais, menos fechadas em círculos restritos de referência e para a formação de sujeitos atuantes diante da sociedade.

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DE ARTE PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

* Explorar, conhecer, fruir e analisar criticamente práticas e produções artísticas e culturais do seu entorno social, dos povos indígenas, das comunidades tradicionais brasileiras e de diversas sociedades, em distintos tempos e espaços, para reconhecer a arte como um fenômeno cultural, histórico, social e sensível a diferentes contextos e dialogar com as diversidades.
* Compreender as relações entre as linguagens da Arte e suas práticas integradas, inclusive aquelas possibilitadas pelo uso das novas tecnologias de informação e comunicação, pelo cinema e pelo audiovisual, nas condições particulares de produção, na prática de cada linguagem e nas suas articulações.
* Pesquisar e conhecer distintas matrizes estéticas e culturais – especialmente aquelas manifestas na arte e nas culturas que constituem a identidade brasileira –, sua tradição e manifestações contemporâneas, reelaborando- -as nas criações em Arte.
* Experienciar a ludicidade, a percepção, a expressividade e a imaginação, ressignificando espaços da escola e de fora dela no âmbito da Arte.
* Mobilizar recursos tecnológicos como formas de registro, pesquisa e criação artística.
* Estabelecer relações entre arte, mídia, mercado e consumo, compreendendo, de forma crítica e problematizadora, modos de produção e de circulação da arte na sociedade.
* Problematizar questões políticas, sociais, econômicas, científicas, tecnológicas e culturais, por meio de exercícios, produções, intervenções e apresentações artísticas.
* Desenvolver a autonomia, a crítica, a autoria e o trabalho coletivo e colaborativo nas artes.
* Analisar e valorizar o patrimônio artístico nacional e internacional, material e imaterial, com suas histórias e diferentes visões de mundo.

ARTE - 1° ANO		
UNIDADE TEMÁTICA	**OBJETOS DE CONHECIMENTO**	**OBJETIVOS DA APRENDIZAGEM**
Artes Visuais	Contextos e práticas	**(EF15AR01) Identificar e apreciar formas distintas das artes visuais tradicionais e contemporâneas, cultivando a percepção, o imaginário, a capacidade de simbolizar e o repertório imagético.** Conhecer e perceber os diferentes gêneros da arte como: retrato e autorretrato, paisagem, natureza morta, cenas da mitologia, cenas religiosas e cenas históricas e dos diferentes contextos históricos/artísticos comparando-os a partir das diferenças formais.
Artes Visuais	Elementos da linguagem	**(EF15AR02) Explorar e reconhecer elementos constitutivos das artes visuais (ponto, linha, forma, cor, espaço, movimento etc.).** Conhecer, reconhecer e explorar os elementos da linguagem visual (ponto, linha, forma, cor, volume, superfície, presentes na natureza, nas obras de arte e imagens do cotidiano, para elaborar composições artísticas tanto no bidimensional, como no tridimensional. Conhecer e distinguir cores primárias e cores secundárias, para realizar experimentações e composições artísticas diversas em suportes variados. Realizar composições artísticas, tendo como referência, não como modelo, obras de arte ou objetos artísticos de alguns diferentes períodos (Pré-história à Contemporaneidade, sem a obrigatoriedade de ser linear) para compreender o conceito de bidimensional e tridimensional. Realizar trabalhos de monotipia (técnica de impressão), para realizar composições artísticas em suportes diversos, conhecendo e relacionando-os com produções artísticas em gravura.
Artes Visuais	Matrizes estéticas e culturais	**(EF15AR03) Reconhecer e analisar a influência de distintas matrizes estéticas e culturais das artes visuais nas manifestações artísticas das culturas locais, regionais e nacionais.** Conhecer as diversas expressões artísticas em artes visuais encontradas no seu dia-a-dia, para reconhecer a importância da arte como um meio de comunicação, de transformação social e de acesso à cultura, respeitando as diferenças e o diálogo de distintas culturas, etnias e línguas percebendo ser um importante exercício para a cidadania.
Artes Visuais	Materialidades	**(EF15AR04) Experimentar diferentes formas de expressão artística (desenho, pintura, colagem, quadrinhos, dobradura, escultura, modelagem, instalação, vídeo, fotografia etc.), fazendo uso sustentável de materiais, instrumentos, recursos e técnicas convencionais e não convencionais**. Realizar trabalhos de diversas expressões artísticas: desenho, pintura, colagem, modelagem, gravura, fotografia, construções tridimensionais e outros, conhecendo os diferentes materiais, instrumentos e técnicas, para que tenha maior domínio no seu fazer artístico desenvolvendo uma linguagem própria / poética pessoal na perspectiva da criação, experimentação, exercício e investigação de materiais artísticos e alternativos e na produção de trabalhos originais. Produzir trabalhos de diversas expressões artísticas, utilizando diferentes suportes (papel, tecido, muro, chão etc.) de cores, formas, tamanhos e texturas diferentes, propiciando segurança e variedade de possibilidades em suas criações. Explorar diferentes tipos de tintas e materiais pictóricos (industrializados e artesanais), em diferentes suportes, para experienciar possibilidades diversas e perceber efeitos com relação ao material, tamanho do suporte, textura e cor, experimentando as diversas possibilidades de uso de materiais, para desenvolver a pesquisa, a capacidade de observação, a memória visual, a imaginação criadora. Realizar composições artísticas, tendo como referência, não como modelo, obras de arte ou objetos artísticos de alguns diferentes períodos (Pré-história à Contemporaneidade, não tendo a necessidade de ser linear), para compreender o conceito de bidimensional e tridimensional. Fazer composições artísticas explorando materiais sustentáveis, como por exemplo: tintas com pigmentos de elementos da natureza (terra/solo, folhas, flores, frutos, raízes) e/ou papel reciclável para utilizá-los em trabalhos artísticos ou como suporte (superfície onde é realizado o trabalho), para perceber outras possibilidades de experimentações e criações a partir da natureza. Explorar as técnicas de desenho, pintura e colagem, utilizando diferentes tipos de materiais (grafite de diferentes gramaturas e densidades, carvão, giz de cera etc.), em diferentes suportes (papel, tecido, muro, chão etc.), de cores, formas, tamanho e texturas diferentes e compreender a diferença entre desenho de observação, desenho de memória e desenho de criação, para experimentar diversas possibilidades de uso de materiais e efeitos ao desenhar e desenvolver a observação, a memória e a imaginação. Realizar composições artísticas de retrato e autorretrato para se expressar, conhecer e distinguir este gênero da arte. Identificar e representar o gênero da arte retrato e autorretrato nas produções artísticas locais, regionais, nacionais e internacionais para se expressar, conhecer e distinguir este gênero da arte.
Artes Visuais	Processos de criação	**(EF15AR05) Experimentar a criação em artes visuais de modo individual, coletivo e colaborativo, explorando diferentes espaços da escola e da comunidade.** Compreender por meio do fazer artístico e da leitura da produção artística, que o processo de criação envolve ação investigativa, pesquisa, experimentação, levantamento de hipóteses, reflexão, acaso, sendo, tanto o produto artístico, como também o processo, significativos. Incorporar o lúdico ao

		processo criativo, de modo que ao desenvolver as propostas artísticas, os conteúdos da linguagem da arte, sejam contemplados. **(EF15AR06) Dialogar sobre a sua criação e as dos colegas, para alcançar sentidos plurais.** Realizar apresentações das linguagens artísticas e exposições de artes visuais aos pais e a comunidade escolar, para realizar momentos de expressão, fruição e integração entre escola e comunidade. Explorar as técnicas de desenho, pintura e colagem, utilizando diferentes tipos de materiais (grafite, carvão, giz de cera, tinta guache, acrílica, mista dentre outros), como técnicas expressivas e compreender como os artistas utilizam delas para comunicar ideias, pensamentos e sua percepção sensível.
Artes Visuais	Sistemas da linguagem	**(EF15AR07) Reconhecer algumas categorias do sistema das artes visuais (museus, galerias, instituições, feiras, artistas, artesãos, curadores etc.), local ou regional, por meio de visitas e/ou registros fotográficos, cartazes, catálogos e/ou meios audiovisuais.**
Dança	Contextos e práticas	**(EF15AR08) Experimentar e apreciar formas distintas de manifestações da dança, presentes em diferentes contextos, cultivando a percepção, o imaginário, a capacidade de simbolizar e o repertório corporal.** Conhecer espaços de dança local e/ou regional, grupos de dança local e/ou regional, assistindo espetáculos, festas populares e manifestações culturais, presencialmente ou por meio de canais de comunicação, para ampliar o repertório de movimento corporal e conhecimento de manifestações culturais.
Dança	Elementos da linguagem	**(EF15AR09) Estabelecer relações entre as partes do corpo e destas com o todo corporal na construção do movimento dançado.** Conhecer o corpo como totalidade formado por dimensões (física, intelectual, emocional, psicológica, ética, social), compreendendo que se relacionam, analisando suas características corporais em suas singularidades: diferenças e potencialidades para explorar as possibilidades expressivas que o corpo pode realizar de modo integral e suas diferentes partes. **(EF15AR10) Experimentar diferentes formas de orientação no espaço (deslocamentos, planos, direções, caminhos etc.) e ritmos de movimento (lento, moderado e rápido) na construção do movimento dançado.** Conhecer as várias ações básicas corporais (arrastar, enrolar, engatinhar, arremessar, chutar, esticar, dobrar, torcer, correr, sacudir, saltar, entre outras) em situações cotidianas e brincadeiras, vivenciando-as.
Dança	Processos de criação	**(EF15AR11) Criar e improvisar movimentos dançados de modo individual, coletivo e colaborativo, considerando os aspectos estruturais, dinâmicos e expressivos dos elementos constitutivos do movimento, com base nos códigos de dança.** Realizar pequenas sequências coreográficas a partir das vivências, exercícios de expressão corporal, movimentos do cotidiano, sequências e estruturas rítmicas, percebendo-as por meio de brincadeiras e jogos como: parlendas, cantigas de roda, trava-línguas, percussão corporal, balança caixão, escravos de Jó, cirandas etc., para expressar-se corporalmente, por meio da dança, vivenciando-as. Explorar a dança com o uso de figurinos e objetos, adereços e acessórios, com e sem o acompanhamento musical, em improvisações em dança. (**EF15AR12) Discutir, com respeito e sem preconceito, as experiências pessoais e coletivas em dança vivenciadas na escola, como fonte para a construção de vocabulários e repertórios próprios**. Realizar exercícios reflexivos, a partir de rodas de conversa, sobre as diversas manifestações, em dança e suas origens, valorizando a identidade e a pluralidade cultural. Compreender a dança como um momento de integração e convívio social presentes em diversos momentos da vida em sociedade.
Música	Contextos e práticas	**(EF15AR13) Identificar e apreciar criticamente diversas formas e gêneros de expressão musical, reconhecendo e analisando os usos e as funções.** Assistir e analisar diferentes espetáculos musicais, presencialmente e/ou por meio de vídeos, ou outros aparelhos audiovisuais, para conhecer os diferentes gêneros musicais populares e eruditos
Música	Elementos da linguagem	**(EF15AR14) Perceber e explorar os elementos constitutivos da música (altura, intensidade, timbre, melodia, ritmo etc.), por meio de jogos, brincadeiras, canções e práticas diversas de composição/criação, execução e apreciação musical.**
Música	Materialidades	**(EF15AR15) Explorar fontes sonoras diversas, como as existentes no próprio corpo (palmas, voz, percussão corporal), na natureza e em objetos cotidianos, reconhecendo os elementos constitutivos da música e as características de instrumentos musicais variados**. Conhecer gêneros musicais variados, percebendo a diversidade existente no repertório musical brasileiro. Produzir instrumentos musicais com materiais alternativos, para conhecer o instrumento, explorar seus sons e perceber a possibilidade de criar instrumentos e sons diversos.
Música	Notação e registro musical.	**(EF15AR16) Explorar diferentes formas de registro musical não convencional (representação gráfica de sons, partituras criativas etc.), bem como procedimentos e técnicas de registro em áudio e audiovisual, e reconhecer a notação musical convencional.**
Música	Processos de criação	**(EF15AR17) Experimentar improvisações, composições e sonorização de histórias, entre outros, utilizando vozes, sons corporais e/ou instrumentos musicais convencionais ou não convencionais, de modo individual, coletivo e colaborativo.**
Teatro	Contextos e práticas	**(EF15AR18) Reconhecer e apreciar formas distintas de manifestações do teatro presentes em diferentes contextos, aprendendo a ver e a ouvir histórias dramatizadas e cultivando a percepção, o imaginário, a capacidade de simbolizar e o repertório ficcional.**
Teatro	Elementos da linguagem	**(EF15AR19) Descobrir teatralidades na vida cotidiana, identificando elementos teatrais (variadas entonações de voz, diferentes fisicalidades, diversidade de personagens e narrativas etc.).**
Teatro	Processos de criação	**(EF15AR20) Experimentar o trabalho colaborativo, coletivo e autoral em improvisações teatrais e processos narrativos criativos em teatro, explorando desde a teatralidade dos gestos e das ações do cotidiano até elementos de diferentes matrizes estéticas e culturais.** Realizar improvisos individual e coletivamente, com objetos, figurinos, adereços e outros, apreciando a criação do(a) colega e colocando-se como espectador. Realizar trabalhos cênicos, a partir de situações do seu cotidiano, para estabelecer relações entre os diferentes contextos. **(EF15AR21) Exercitar a imitação e o faz de conta, ressignificando objetos e fatos e experimentando-se no lugar do outro, ao compor e encenar acontecimentos cênicos, por meio de músicas, imagens, textos ou outros pontos de partida, de forma intencional e reflexiva.** Participar de jogos teatrais por meio de: improvisos, mímicas, imitação de pessoas, objetos, animais, cenas do cotidiano, pequenos textos dentre outros. **(EF15AR22) Experimentar possibilidades criativas de movimento e de voz na criação de um personagem teatral, discutindo estereótipos.** Experimentar e representar cenicamente as possibilidades dramáticas na: literatura infantil, poemas, fábulas, provérbios, parlendas, pequenos contos, dentre outros, por meio de teatro humano e/ou de bonecos (dedoche, marionetes, fantoches, vara, sombra etc.), para conhecer e vivenciar as diversas possibilidades de representação.
Artes Integradas	Processo de criação	**(EF15AR23) Reconhecer e experimentar, em projetos temáticos, as relações processuais entre diversas linguagens artísticas.** Integrar as linguagens da Arte: artes visuais, música, teatro e a dança, articulando saberes referentes a produtos e fenômenos artísticos e envolvendo as práticas de criar, ler, produzir, construir, exteriorizar e refletir sobre formas artísticas.
Artes Integradas	Matrizes estéticas culturais	**(EF15AR24) Caracterizar e experimentar brinquedos, brincadeiras, jogos, danças, canções e histórias de diferentes matrizes estéticas e culturais brasileira.**
Artes Integradas	Patrimônio cultural	**(EF15AR25) Conhecer e valorizar o patrimônio cultural, material e imaterial, de culturas diversas, em especial a brasileira, incluindo-se suas matrizes indígenas, africanas e europeias, de diferentes épocas, favorecendo a construção de vocabulário e repertório relativos às diferentes linguagens artísticas.** Construir na sala de aula, de um espaço cultural (painel) com: fotos, reportagens, convites, catálogos, curiosidades, dentre outros, sobre eventos culturais, locais e/ou regionais, relacionados às artes visuais, dança, teatro e música, para que conheça e valorize sobre a vida cultural de seu munícipio e/ou região. Conhecer produtores (as) de arte e suas obras: artes visuais, dança, música e teatro, que representam em seus trabalhos artísticos temáticas lúdicas, que abordam brincadeiras, brinquedos, fatos inusitados, criança, infância etc. para compará-los entre si e com seus contextos.
Artes Integradas	Arte e tecnologia	**(EF15AR26) Explorar diferentes tecnologias e recursos digitais (multimeios, animações, jogos eletrônicos, gravações em áudio e vídeo, fotografia, softwares etc.) nos processos de criação artística.**
ARTE - 2° ANO		
UNIDADE TEMÁTICA	OBJETOS DE CONHECIMENTO	OBJETIVOS DA APRENDIZAGEM
Artes Visuais	Contextos e práticas	**(EF15AR01) Identificar e apreciar formas distintas das artes visuais tradicionais e contemporâneas, cultivando a percepção, o imaginário, a capacidade de simbolizar e o repertório imagético**. Conhecer e perceber os diferentes gêneros da arte como: retrato e autorretrato, paisagem, natureza morta, cenas da mitologia, cenas religiosas e cenas históricas e dos diferentes contextos históricos/artísticos comparando-os a partir das diferenças formais. Conhecer e apreciar a produção artística de artistas locais ou regionais para compreender a realidade histórica e cultural regional.
Artes Visuais	Elementos da linguagem	**(EF15AR02) Explorar e reconhecer elementos constitutivos das artes visuais (ponto, linha, forma, cor, espaço, movimento etc.).** Conhecer, reconhecer e explorar os elementos da linguagem visual (ponto, linha, forma, cor, volume, Superfície, presentes na natureza, nas obras de arte e imagens do cotidiano, para elaborar composições artísticas tanto no bidimensional, como no tridimensional. Realizar composições artísticas, tendo como referência, não como modelo, obras de arte ou objetos artísticos de alguns diferentes períodos (Pré-história à Contemporaneidade, sem a obrigatoriedade de ser linear) para compreender o conceito de bidimensional e tridimensional. Relacionar obras de arte ou objetos artísticos de alguns diferentes períodos (Pré-história à Contemporaneidade, sem a obrigatoriedade de ser linear) a linguagens gráficas (cartaz, outdoor, propaganda, catálogo de museu, ilustrações e outros), para compreender as possibilidades do fazer artístico e integrar linguagens gráficas com pictóricas, dentre outras, em suas composições artísticas. Conhecer e realizar trabalhos artísticos de monocromia e policromia para saber distingui-las e realizar composições artísticas monocromáticas e policromáticas
Artes Visuais	Matrizes estéticas e culturais	**(EF15AR03) Reconhecer e analisar a influência de distintas matrizes estéticas e culturais das artes visuais nas manifestações artísticas das culturas locais, regionais e nacionais.** Conhecer as diversas expressões artísticas em artes visuais encontradas no seu dia-a-dia, para reconhecer a importância da arte como um meio de comunicação, de transformação social e de acesso à cultura, respeitando as diferenças e o diálogo de distintas culturas, etnias e línguas percebendo ser um importante exercício para a cidadania. Conhecer arte Naïf para apreciação estética e realização de propostas artísticas relacionadas a este tipo de arte. Conhecer o conceito de land art , identificando alguns de seus produtores (as) para apreciação, criação de repertório e de produção artística.
Artes Visuais	Materialidades	**(EF15AR04) Experimentar diferentes formas de expressão artística (desenho, pintura, colagem, quadrinhos, dobradura, escultura, modelagem, instalação, vídeo, fotografia etc.), fazendo uso sustentável de materiais, instrumentos, recursos e técnicas convencionais e não convencionais**. Realizar trabalhos de diversas expressões artísticas: desenho, pintura, colagem, modelagem, gravura, fotografia, construções tridimensionais e outros, conhecendo os diferentes materiais, instrumentos e técnicas, para que tenha maior domínio no seu fazer artístico desenvolvendo uma linguagem própria / poética pessoal na perspectiva da criação, experimentação, exercício e investigação de materiais artísticos e alternativos e na produção de trabalhos originais. Produzir trabalhos de diversas expressões artísticas, utilizando diferentes suportes (papel, tecido, muro, chão etc.) de cores, formas, tamanhos e texturas diferentes, propiciando segurança e variedade de possibilidades em suas criações. Explorar diferentes tipos de tintas e materiais pictóricos (industrializados e artesanais), em diferentes suportes, para experienciar possibilidades diversas e perceber efeitos com relação ao material, tamanho do suporte, textura e cor, experimentando as diversas possibilidades de uso de materiais, para desenvolver a pesquisa, a capacidade de observação, a memória visual, a imaginação criadora. Realizar composições artísticas, tendo como referência, não como modelo, obras de arte ou objetos artísticos de alguns diferentes períodos (Pré-história à Contemporaneidade, não tendo a necessidade de ser linear), para compreender o conceito de bidimensional e tridimensional. Fazer composições artísticas explorando materiais sustentáveis, como por exemplo: tintas com pigmentos de elementos da natureza (terra/solo, folhas, flores, frutos, raízes) e/ou papel

		reciclável para utilizá-los em trabalhos artísticos ou como suporte (superfície onde é realizado o trabalho), para perceber outras possibilidades de experimentações e criações a partir da natureza. Explorar as técnicas de desenho, pintura e colagem, utilizando diferentes tipos de materiais (grafite de diferentes gramaturas e densidades, carvão, giz de cera etc.), em diferentes suportes (papel, tecido, muro, chão etc.), de cores, formas, tamanho e texturas diferentes e compreender a diferença entre desenho de observação, desenho de memória e desenho de criação, para experimentar diversas possibilidades de uso de materiais e efeitos ao desenhar e desenvolver a observação, a memória e a imaginação. Identificar e realizar composições artísticas de natureza morta locais, regionais, nacionais e internacionais para se expressar, conhecer e distinguir este gênero da arte. Identificar e representar o gênero da arte natureza morta nas produções artísticas locais, regionais, nacionais e internacionais para se expressar, conhecer e distinguir este gênero da arte.
Artes Visuais	Processos de criação	**(EF15AR05) Experimentar a criação em artes visuais de modo individual, coletivo e colaborativo, explorando diferentes espaços da escola e da comunidade.** Compreender por meio do fazer artístico e da leitura da produção artística, que o processo de criação envolve ação investigativa, pesquisa, experimentação, levantamento de hipóteses, reflexão, acaso, sendo, tanto o produto artístico, como também o processo, significativos. Incorporar o lúdico ao processo criativo, de modo que ao desenvolver as propostas artísticas, os conteúdos da linguagem da arte, sejam contemplados. Conhecer, compreender e realizar relações cromáticas – monocromia e policromia e seus significados em um contexto colorístico, para diferenciá-las nas obras de arte e imagens do cotidiano. (**EF15AR06) Dialogar sobre a sua criação e as dos colegas, para alcançar sentidos plurais.** Realizar apresentações das linguagens artísticas e exposições de artes visuais aos pais e a comunidade escolar, para realizar momentos de expressão, fruição e integração entre escola e comunidade.
Artes Visuais	Sistemas da linguagem	**(EF15AR07) Reconhecer algumas categorias do sistema das artes visuais (museus, galerias, instituições, feiras, artistas, artesãos, curadores etc.).**
Dança	Contextos e práticas	**(EF15AR08) Experimentar e apreciar formas distintas de manifestações da dança presentes em diferentes contextos, cultivando a percepção, o imaginário, a capacidade de simbolizar e o repertório corporal.** Conhecer espaços de dança local e/ou regional, grupos de dança local e/ou regional, assistindo espetáculos, festas populares e manifestações culturais, presencialmente ou por meio de canais de comunicação, para ampliar o repertório de movimento corporal e conhecimento de manifestações culturais.
Dança	Elementos da linguagem	**(EF15AR09) Estabelecer relações entre as partes do corpo e destas com o todo corporal na construção do movimento dançado.** Conhecer o corpo como totalidade formado por dimensões (física, intelectual, emocional, psicológica, ética, social), compreendendo que se relacionam, analisando suas características corporais em suas singularidades: diferenças e potencialidades para explorar as possibilidades expressivas que o corpo pode realizar, de modo integral e suas diferentes partes. **(EF15AR10) Experimentar diferentes formas de orientação no espaço (deslocamentos, planos, direções, caminhos etc.) e ritmos de movimento (lento, moderado e rápido) na construção do movimento dançado**. Conhecer as várias ações básicas corporais (arrastar, enrolar, engatinhar, arremessar, chutar, esticar, dobrar, torcer, correr, sacudir, saltar, entre outras) em situações cotidianas e em brincadeiras, vivenciando-as.
Dança	Processos de criação	**(EF15AR11) Criar e improvisar movimentos dançados de modo individual, coletivo e colaborativo, considerando os aspectos estruturais, dinâmicos e expressivos dos elementos constitutivos do movimento, com base nos códigos de dança.** Realizar pequenas sequências coreográficas a partir das vivências, exercícios de expressão corporal, movimentos do cotidiano, sequências e estruturas rítmicas, percebendo-as por meio de brincadeiras e jogos como: parlendas, cantigas de roda, trava-línguas, percussão corporal, balança caixão, escravos de Jó, cirandas etc., para expressar-se corporalmente, por meio da dança, vivenciando-as. Explorar a dança com o uso de figurinos e objetos, adereços e acessórios com e sem o acompanhamento musical, em improvisações em dança. **(EF15AR12) Discutir, com respeito e sem preconceito, as experiências pessoais e coletivas em dança vivenciadas na escola, como fonte para a construção de vocabulários e repertórios próprios.** Realizar exercícios reflexivos a partir de rodas de conversa sobre as diversas manifestações em dança e suas origens, valorizando a identidade e a pluralidade cultural. Compreender a dança como um momento de integração e convívio social presentes em diversos momentos da vida em sociedade.
Música	Contextos e práticas	**(EF15AR13) Identificar e apreciar criticamente diversas formas e gêneros de expressão musical, reconhecendo e analisando os usos e as funções.** Assistir e analisar diferentes espetáculos musicais, presencialmente e/ou pelos canais de comunicação e/ou aparelhos audiovisuais, para conhecer os diferentes gêneros musicais populares e eruditos.
Música	Elementos da linguagem	**(EF15AR14) Perceber e explorar os elementos constitutivos da música (altura, intensidade, timbre, melodia, ritmo etc.), por meio de jogos ,brincadeiras, canções e práticas diversas de composição/criação, execução e apreciação musical**.
Música	Materialidades	**(EF15AR15) Explorar fontes sonoras diversas, como as existentes no próprio corpo (palmas, voz, percussão corporal), na natureza e em objetos cotidianos, reconhecendo os elementos constitutivos da música e as características de instrumentos musicais variados.** Conhecer gêneros musicais variados, percebendo a diversidade existente no repertório musical brasileiro. Realizar jogos de mãos (como "Escravos de Jó", "Adoletá", "Batom", entre outros) e copos (mantendo uma sequência), cantigas de roda, parlendas, brincadeiras cantadas e rítmicas.
Música	Notação e registro musical.	**(EF15AR16) Explorar diferentes formas de registro musical não convencional (representação gráfica de sons, partituras criativas etc.), bem como procedimentos e técnicas de registro em áudio e audiovisual, e reconhecer a notação musical convencional.**
Música	Processos de criação	**(EF15AR17) Experimentar improvisações, composições e sonorização de histórias, entre outros, utilizando vozes, sons corporais e/ou instrumentos musicais convencionais ou não convencionais, de modo individual, coletivo e colaborativo**
Teatro	Contextos e práticas	**(EF15AR18) Reconhecer e apreciar formas distintas de manifestações do teatro presentes em diferentes contextos, aprendendo a ver e a ouvir histórias dramatizadas e cultivando a percepção, o imaginário, a capacidade de simbolizar e o repertório ficcional.**
Teatro	Elementos da linguagem	**(EF15AR19) Descobrir teatralidades na vida cotidiana, identificando elementos teatrais (variadas entonações de voz, diferentes fisicalidades, diversidade de personagens e narrativas etc.).**
Teatro	Processos de criação	**(EF15AR20) Experimentar o trabalho colaborativo, coletivo e autoral em improvisações teatrais e processos narrativos criativos em teatro, explorando desde a teatralidade dos gestos e das ações do cotidiano até elementos de diferentes matrizes estéticas e culturais**. Realizar improvisos individual e coletivamente, com objetos, figurinos, adereços e outros, apreciando a criação do(a) colega e colocando-se como espectador. Realizar trabalhos cênicos, a partir de situações do seu cotidiano, para estabelecer relações entre os diferentes contextos. **(EF15AR21) Exercitar a imitação e o faz de conta, ressignificando objetos e fatos e experimentando-se no lugar do outro, ao compor e encenar acontecimentos cênicos, por meio de músicas, imagens, textos ou outros pontos de partida, de forma intencional e reflexiva**. Participar de jogos teatrais por meio de improvisos, mímicas, imitação de pessoas, objetos, animais, cenas do cotidiano, pequenos textos, dentre outros. (**EF15AR22) Experimentar possibilidades criativas de movimento e de voz na criação de um personagem teatral, discutindo estereótipos.** Experimentar e representar cenicamente as possibilidades dramáticas na: literatura infantil, poemas, fábulas, provérbios, parlendas, pequenos contos, dentre outros, por meio de teatro humano e/ou de bonecos (dedoche, marionetes, fantoches, etc.), para conhecer e vivenciar as diversas possibilidades de representação. Construir textos e roteiros teatrais individual e/ou coletivos, baseados em leituras diversas, para habituar-se às características dos textos teatrais.
Artes Integradas	Processo de criação	**(EF15AR23) Reconhecer e experimentar, em projetos temáticos, as relações processuais entre diversas linguagens artísticas.** Integrar as linguagens das artes visuais, da música, do teatro e da dança, articulando saberes referentes a produtos e fenômenos artísticos, envolvendo as práticas de criar, ler, produzir, construir, exteriorizar e refletir sobre formas artísticas. Conhecer as formas estéticas híbridas, tais como as artes circenses, o cinema e a performance, para perceber e vivenciar o campo vasto da arte.
Artes Integradas	Matrizes estéticas culturais	**(EF15AR24) Caracterizar e experimentar brinquedos, brincadeiras, jogos, danças, canções e histórias de diferentes matrizes estéticas e culturais.**

Artes Integradas	Patrimônio cultura	(**EF15AR25) Conhecer e valorizar o patrimônio cultural, material e imaterial, de culturas diversas, em especial a brasileira, incluindo-se suas matrizes indígenas, africanas e europeias, de diferentes épocas, favorecendo a construção de vocabulário e repertório relativos às diferentes linguagens artísticas.** Construir na sala de aula, de um espaço cultural (painel) com: fotos, reportagens, convites, catálogos, curiosidades, dentre outros, sobre eventos culturais, locais e/ou regionais, relacionados às artes visuais, dança, teatro e música, para que conheça e valorize sobre a vida cultural de seu munícipio e/ou região. Conhecer produtores (as) de arte e suas obras: artes visuais, dança, música e teatro, que representam em seus trabalhos artísticos temáticas lúdicas, que abordam brincadeiras, brinquedos, fatos inusitados, criança, infância etc., para compará-los entre si e com seus contextos
Artes Integradas	Arte e tecnologia	**(EF15AR26) Explorar diferentes tecnologias e recursos digitais (multimeios, animações, jogos eletrônicos, gravações em áudio e vídeo, fotografia, softwares etc.) nos processos de criação artística.**
ARTE - 3° ANO		
UNIDADE TEMÁTICA	**OBJETOS DE CONHECIMENTO**	**OBJETIVOS DA APRENDIZAGEM**
Artes Visuais	Contextos e práticas	**(EF15AR01) Identificar e apreciar formas distintas das artes visuais, tradicionais e contemporâneas, cultivando a percepção, o imaginário, a capacidade de simbolizar e o repertório imagético**. Pesquisar e analisar os diferentes gêneros da arte como: retrato e autorretrato, paisagem, natureza morta, cenas da mitologia, cenas religiosas e cenas históricas e dos diferentes contextos históricos/artísticos comparando-os a partir das diferenças formais. Pesquisar e conhecer a produção artística de artistas paranaenses para compreender a realidade histórica e cultural regional.
		Conhecer, diferenciar e caracterizar a produção artística abstrata da produção artística figurativa, seus produtores(as) de algumas diferentes épocas (Pré-história à Contemporaneidade, sem a obrigatoriedade de ser linear), para realizar composições artísticas abstratas e figurativas, desenvolvendo sua percepção estética e reconhecendo os princípios estéticos.
Artes Visuais	Elementos da linguagem	**(EF15AR02) Explorar e reconhecer elementos constitutivos das artes visuais (ponto, linha, forma, cor, espaço, movimento etc.).** Identificar, reconhecer e explorar os elementos da linguagem visual (ponto, linha, forma, cor, volume, superfície, presentes na natureza, nas obras de arte e imagens do cotidiano, para elaborar composições artísticas tanto no bidimensional, como no tridimensional. Realizar composições artísticas, tendo como referência, não como modelo, obras de arte ou objetos artísticos de alguns diferentes períodos (Pré-história à Contemporaneidade, sem a obrigatoriedade de ser linear) para compreender o conceito de bidimensional e tridimensional. Relacionar e analisar os elementos formais nas obras de arte e objetos artísticos, de alguns diferentes períodos (Pré- história à Contemporaneidade, sem a obrigatoriedade de ser linear) nas produções gráficas (cartaz, outdoor, propaganda, catálogo de museu, ilustrações e outros) para compreender as possibilidades do fazer artístico. Conhecer o conceito de proporção e simetria para produzir composições artísticas, utilizando a proporção e simetria e reconhecê-los em imagens diversas. Compreender o conceito de cores quentes e cores frias, realizando composições artísticas com elas experimentando esta relação.
Artes Visuais	Matrizes estéticas e culturais	(**EF15AR03) Reconhecer e analisar a influência de distintas matrizes estéticas e culturais das artes visuais nas manifestações artísticas das culturas locais, regionais e nacionais**. Conhecer as diversas expressões artísticas em artes visuais encontradas no seu dia-a-dia, para reconhecer a importância da arte como um meio de comunicação, de transformação social e de acesso à cultura, respeitando as diferenças e o diálogo de distintas culturas, etnias e línguas percebendo ser um importante exercício para a cidadania. Conhecer a arte brasileira e afro-brasileira em diferentes tempos, para valorizar, aumentar o repertório imagético e utilizá-las como suporte interpretativo. Conhecer arte Naïf para valorizá-las e realizar propostas artísticas relacionadas a este tipo de arte. Conhecer o

		conceito de land art , identificando alguns de seus produtores (as) para apreciação, criação de repertório e de produção artística.
Artes Visuais	Materialidades	**(EF15AR04) Experimentar diferentes formas de expressão artística (desenho, pintura, colagem, quadrinhos, dobradura, escultura, modelagem, instalação, vídeo, fotografia etc.), fazendo uso sustentável de materiais, instrumentos, recursos e técnicas convencionais e não convencionais.** Realizar trabalhos de diversas expressões artísticas: desenho, pintura, colagem, modelagem, gravura, fotografia, construções tridimensionais e outros, conhecendo os diferentes materiais, instrumentos e técnicas, para que tenha maior domínio no seu fazer artístico desenvolvendo uma linguagem própria / poética pessoal na perspectiva da criação, experimentação, exercício e investigação de materiais artísticos e alternativos e na produção de trabalhos originais. Produzir trabalhos de diversas expressões artísticas, utilizando diferentes suportes (papel, tecido, muro, chão etc.) de cores, formas, tamanhos e texturas diferentes, propiciando segurança e variedade de possibilidades em suas criações. Explorar diferentes tipos de tintas e materiais pictóricos (industrializados e artesanais), em diferentes suportes, para experienciar possibilidades diversas e perceber efeitos com relação ao material, tamanho do suporte, textura e cor, experimentando as diversas possibilidades de uso de materiais, para desenvolver a pesquisa, a capacidade de observação, a memória visual, a imaginação criadora. Realizar composições artísticas, tendo como referência, não como modelo, obras de arte ou objetos artísticos de alguns diferentes períodos (Pré-história à Contemporaneidade, não tendo a necessidade de ser linear), para compreender o conceito de bidimensional e tridimensional. Explorar as técnicas de desenho, pintura e colagem, utilizando diferentes tipos de materiais (grafite de diferentes gramaturas e densidades, carvão, giz de cera etc.), em diferentes suportes (papel, tecido, muro, chão etc.), de cores, formas, tamanho e texturas diferentes e compreender a diferença entre desenho de observação, desenho de memória e desenho de criação, para experimentar diversas possibilidades de uso de materiais e efeitos ao desenhar e desenvolver a observação, a memória e a imaginação. Identificar e representar o gênero da arte paisagem: urbana, rural, litorânea, natural, construída de diferentes tempos e lugares – produções artísticas locais, regionais, nacionais e internacionais para se expressar, conhecer e distinguir este gênero da arte.
Artes Visuais	Processos de criação	**(EF15AR05) Experimentar a criação em artes visuais de modo individual, coletivo e colaborativo, explorando diferentes espaços da escola e da comunidade.** Compreender por meio do fazer artístico e da leitura da produção artística, que o processo de criação envolve ação investigativa, pesquisa, experimentação, levantamento de hipóteses, reflexão, acaso, sendo, tanto o produto artístico, como também o processo, significativos. Incorporar o lúdico ao processo criativo, de modo que ao desenvolver as propostas artísticas, os conteúdos da linguagem da arte, sejam contemplados. Explorar as técnicas de desenho, pintura e colagem, utilizando diferentes tipos de materiais (grafite, carvão, giz de cera, tinta guache dentre outros).
Artes Visuais	Processos de criação	**(EF15AR06) Dialogar sobre a sua criação e as dos colegas, para alcançar sentidos plurais.** Realizar apresentações das linguagens artísticas e exposições de artes visuais aos pais e à comunidade escolar, para realizar momentos de expressão, fruição e integração entre escola e comunidade.
		Explorar as técnicas de desenho, pintura e colagem, utilizando diferentes tipos de materiais (grafite, carvão, giz de cera, tinta guache, acrílica, mista dentre outros), como técnicas expressivas e compreender como os artistas utilizam delas para comunicar ideias, pensamentos e sua percepção sensível.
Artes Visuais	Sistemas da linguagem	**(EF15AR07) Reconhecer algumas categorias do sistema das artes visuais (museus, galerias, instituições, feiras, artistas, artesãos, curadores etc.).**
Dança	Contextos e práticas	**(EF15AR08) Experimentar e apreciar formas distintas de manifestações da dança, presentes em diferentes contextos, cultivando a percepção, o imaginário, a capacidade de simbolizar e o repertório corporal.** Conhecer espaços de dança local e/ou regional, grupos de dança local e/ou regional, assistindo espetáculos, festas populares e manifestações culturais, presencialmente ou por meio de canais de comunicação, para ampliar o repertório de movimento corporal e conhecimento de manifestações culturais.
Dança	Elementos da linguagem	**(EF15AR09) Estabelecer relações entre as partes do corpo e destas com o todo corporal na construção do movimento dançado.** Conhecer o corpo como totalidade formado por dimensões (física, intelectual, emocional, psicológica, ética, social), compreendendo que se relacionam, analisando suas características corporais em suas singularidades: diferenças e potencialidades para explorar as possibilidades expressivas que o corpo pode realizar, de modo integral e suas diferentes partes.
Dança	Elementos da linguagem	**(EF15AR10) Experimentar diferentes formas de orientação no espaço (deslocamentos, planos, direções, caminhos etc.) e ritmos de movimento (lento, moderado e rápido) na construção do movimento dançado.** Conhecer e vivenciar as várias ações básicas corporais (arrastar, enrolar, engatinhar, arremessar, chutar, esticar, dobrar, torcer, correr, sacudir, saltar, entre outras) em situações cotidianas e em brincadeiras.
		Explorar e perceber o espaço que o corpo ocupa individualmente e compartilhado por outros corpos: união das células coreográficas. Conhecer as diversas modalidades da dança: contemporâneas, de salão, danças urbanas, danças clássicas, danças étnicas, entre outras.
Dança	Processos de criação	**(EF15AR11) Criar e improvisar movimentos dançados de modo individual, coletivo e colaborativo, considerando os aspectos estruturais, dinâmicos e expressivos dos elementos constitutivos do movimento, com base nos códigos de dança**. Realizar pequenas sequências coreográficas a partir das vivências, exercícios de expressão corporal, movimentos do cotidiano, sequências e estruturas rítmicas, percebendo-as por meio de brincadeiras e jogos como: parlendas, cantigas de roda, trava-línguas, percussão corporal, balança caixão, escravos de Jó, cirandas etc., para expressar-se corporalmente, por meio da dança, vivenciando-as. Explorar a dança com o uso de figurinos e objetos, adereços e acessórios com e sem o acompanhamento musical, em improvisações em dança. **(EF15AR12) Discutir, com respeito e sem preconceito, as experiências pessoais e coletivas em dança vivenciadas na escola, como fonte para a construção de vocabulários e repertórios próprios**. Realizar exercícios reflexivos, a partir de rodas de conversa, sobre as diversas manifestações em dança e suas origens, valorizando a identidade e a pluralidade cultural. Compreender a dança como um momento de integração e convívio social presentes em diversos momentos da vida em sociedade.
Música	Contextos e práticas	**(EF15AR13) Identificar e apreciar criticamente diversas formas e gêneros de expressão musical, reconhecendo e analisando os usos e as funções**. Assistir e analisar diferentes espetáculos musicais, presencialmente e/ou pelos canais de comunicação e/ou aparelhos audiovisuais, para conhecer os diferentes gêneros musicais populares e eruditos.
Música	Elementos da linguagem	**(EF15AR14) Perceber e explorar os elementos constitutivos da música (altura, intensidade, timbre, melodia, ritmo etc.), por meio de jogos, brincadeiras, canções práticas diversas de composição/criação, execução e apreciação musical.** Realizar brincadeiras musicais com diferentes ritmos que tenham esses acentos (binário/marcha; ternário/valsa, entre outros). Compreender e vivenciar, por meio de brincadeiras os elementos da música (pulso, ritmo, melodia, andamento e dinâmica). Conhecer o conceito de paisagem sonora e fazer o registro gráfico alternativo (notação não tradicional) dos elementos do som em paisagens sonoras. Identificar sons naturais e sons culturais
Música	Materialidades	**(EF15AR15) Explorar fontes sonoras diversas, como as existentes no próprio corpo (palmas, voz, percussão corporal), na natureza e em objetos cotidianos, reconhecendo os elementos constitutivos da música e as características de instrumentos musicais variados.** Cantar músicas e executar jogos e brincadeiras cantadas, do repertório musical brasileiro, identificando gêneros musicais variados, percebendo a diversidade existente.
Música	Notação e registro musical	**(EF15AR16) Explorar diferentes formas de registro musical não convencional (representação gráfica de sons, partituras criativas etc.), bem como procedimentos e técnicas de registro em áudio e audiovisual, e reconhecer a notação musical convencional.**
Música	Processos de criação	**(EF15AR17) Experimentar improvisações, composições e sonorização de histórias, entre outros, utilizando vozes, sons corporais e/ou instrumentos musicais convencionais oi não convencionais, de modo individual, coletivo e colaborativo**
Teatro	Contextos e práticas	**(EF15AR18) Reconhecer e apreciar formas distintas de manifestações do teatro presentes em diferentes contextos, aprendendo a ver e a ouvir histórias dramatizadas e cultivando a percepção, o imaginário, a capacidade de simbolizar e o repertório ficcional.**
Teatro	Elementos da linguagem	**(EF15AR19) Descobrir teatralidades na vida cotidiana, identificando elementos teatrais (variadas entonações de voz, diferentes fisicalidades, diversidade de personagens e narrativas etc.).**
Teatro	Processos de criação	**(EF15AR20) Experimentar o trabalho colaborativo, coletivo e autoral em improvisações teatrais e processos narrativos criativos em teatro, explorando desde a teatralidade dos gestos e das ações do cotidiano até elementos de diferentes matrizes estéticas e culturais**. Realizar improvisos individual e coletivamente, com objetos, figurinos, adereços e outros, apreciando a criação do(a) colega, colocando-se como espectador. Realizar trabalhos artísticos cênicos, a partir de situações do seu cotidiano, para estabelecer relações entre os diferentes contextos. **(EF15AR21) Exercitar a imitação e o faz de conta, ressignificando objetos e fatos e experimentando-se no lugar do outro, ao compor e encenar acontecimentos cênicos, por meio de músicas, imagens, textos ou outros pontos de partida, de forma intencional e reflexiva.** Participar de jogos teatrais por meio de: improvisos, mímicas, imitação de pessoas, objetos, animais, cenas do cotidiano, pequenos textos dentre outros.
Teatro	Processos de criação	**(EF15AR22) Experimentar possibilidades criativas de movimento e de voz na criação de um personagem teatral, discutindo estereótipos.** Experimentar e representar cenicamente as possibilidades dramáticas na: literatura infantil, poemas, fábulas, provérbios, parlendas, pequenos contos, dentre outros, por meio de teatro humano e/ou de bonecos (dedoche, marionetes, fantoches, etc.), para conhecer e vivenciar as diversas possibilidades de representação. Construir textos e roteiros teatrais individual e/ou coletivos, baseados em leituras diversas, para habituar-se às características dos textos teatrais.
		Entender a finalidade da máscara na representação teatral, confeccionando-as para utilizá-la nas apresentações cênicas. Realizar práticas cênicas e fazer a relação com aspectos históricos do teatro.
Artes Integradas	Processos de criação	**(EF15AR23) Reconhecer e experimentar, em projetos temáticos, as relações processuais entre diversas linguagens artísticas.** Integrar as linguagens das artes visuais, da música, do teatro e da dança, articulando saberes referentes a produtos e fenômenos artísticos, envolvendo as práticas de criar, ler, produzir, construir, exteriorizar e refletir sobre formas artísticas. Conhecer as formas estéticas híbridas, tais como as artes circenses, o cinema e a performance, para perceber e vivenciar o campo vasto da arte.
Artes Integradas	Matrizes estéticas culturais	**(EF15AR24) Caracterizar e experimentar brinquedos, brincadeiras, jogos, danças, canções e histórias de diferentes matrizes estéticas e culturais brasileira**
Artes Integradas	Patrimônio cultural	**(EF15AR25) Conhecer e valorizar o patrimônio cultural, material e imaterial, de culturas diversas, em especial a brasileira, incluindo-se suas matrizes indígenas, africanas e europeias, de diferentes épocas, favorecendo a construção de vocabulário e repertório relativos às diferentes linguagens artísticas.** Construir na sala de aula, um espaço cultural (painel) com: fotos, reportagens, convites, catálogos, curiosidades, dentre outros, sobre eventos culturais, locais e/ou regionais, relacionados às artes visuais, dança, teatro e música, para que conheça e valorize sobre a vida cultural de seu município e/ou região. Conhecer produtores (as) de arte e suas obras: artes visuais, dança, música e teatro, que representam em seus trabalhos artísticos temáticas lúdicas, que abordam brincadeiras, brinquedos, fatos inusitados, criança, infância etc., para compará-los entre si e com seus contextos.
Artes Integradas	Arte e tecnologia	**(EF15AR26) Explorar diferentes tecnologias e recursos digitais (multimeios, animações, jogos eletrônicos, gravações em áudio e vídeo, fotografia, softwares etc.) nos processos de criação artística.** Relacionar obras de arte ou objetos artísticos de alguns diferentes períodos (Pré-história à Contemporaneidade sem a obrigatoriedade de que seja linear) a linguagens gráficas, digitais, audiovisuais e midiática (cartaz, outdoor, propaganda, catálogo de museu, ilustrações, animações, vídeos e outros), para compreender as possibilidades do fazer artístico e integração destas linguagens, dentre outras, em suas composições artísticas. Conhecer a presença da arte: música, imagens, movimentos e outros em animações, novelas, propagandas, filmes, dentre outros, compreendendo sua presença e importância no mundo. Saber pesquisar na internet, de forma reflexiva, ética, crítica e criativa, sobre artistas visuais e suas obras, grupos musicais, espetáculos de dança e de teatro, dentre outros.
ARTE - 4° ANO		
UNIDADE TEMÁTICA	**OBJETOS DE CONHECIMENTO**	**OBJETIVOS DA APRENDIZAGEM**
Artes Visuais	Contextos e práticas	**(EF15AR01) Identificar e apreciar formas distintas das artes visuais internacionais, tradicionais e contemporâneas, cultivando a percepção, o imaginário, a capacidade de simbolizar e o repertório imagético.** Compreender e analisar os diferentes gêneros da arte como: retrato e autorretrato, paisagem, natureza morta, cenas da mitologia, cenas religiosas e cenas históricas) e dos diferentes contextos históricos/artísticos comparando-os a partir das diferenças formais. Pesquisar e conhecer a produção artística de artistas paranaenses para compreender a realidade histórica e cultural regional.

Artes Visuais	Elementos da linguagem	**(EF15AR02) Explorar e reconhecer elementos constitutivos das artes visuais (ponto, linha, forma, cor, espaço, movimento etc.).** Identificar, reconhecer e explorar os elementos da linguagem visual (ponto, linha, forma, cor, volume, superfície, presentes na natureza, nas obras de arte e imagens do cotidiano, para elaborar composições artísticas tanto no bidimensional, como no tridimensional. Produzir trabalhos práticos das diversas expressões artísticas ou modalidades: desenho, pintura, colagem, modelagem, gravura, fotografia, construções tridimensionais e outros, isoladamente ou articulados (juntos). Realizar composições artísticas, tendo como referência, não como modelo, obras de arte ou objetos artísticos de alguns diferentes períodos (Pré-história à Contemporaneidade, sem a obrigatoriedade de ser linear) para compreender o conceito de bidimensional e tridimensional. Relacionar os elementos formais nas obras de arte e objetos artísticos, em alguns diferentes períodos (Pré-história à Contemporaneidade, sem a obrigatoriedade de ser linear) nas produções gráficas (cartaz, outdoor, propaganda, catálogo de museu, ilustrações e outros) para compreender as possibilidades do fazer artístico, de integração e articulação das linguagens gráficas, pictóricas entre outras.
Artes Visuais	Matrizes estéticas e culturais	(**EF15AR03) Reconhecer e analisar a influência de distintas matrizes estéticas e culturais das artes visuais nas manifestações artísticas das culturas locais**. Conhecer as diversas artes visuais encontradas no seu dia- a-dia, para reconhecer a importância da arte como um meio de comunicação, de transformação social e de acesso à cultura, respeitando as diferenças e o diálogo de distintas culturas, etnias e línguas percebendo ser um importante exercício para a cidadania.
Artes Visuais	Materialidades	**(EF15AR04) Experimentar diferentes formas de expressão artística (desenho, pintura, colagem, quadrinhos, dobradura, escultura, modelagem, instalação, vídeo, fotografia etc.), fazendo uso sustentável de materiais, instrumentos, recursos e técnicas convencionais e não convencionais.** Realizar trabalhos de diversas expressões artísticas: desenho, pintura, colagem, modelagem, gravura, fotografia, construções tridimensionais e outros, conhecendo os diferentes materiais, instrumentos e técnicas, para que tenha maior domínio no seu fazer artístico desenvolvendo uma linguagem própria / poética pessoal na perspectiva da criação, experimentação, exercício e investigação de materiais artísticos e alternativos e na produção de trabalhos originais. Produzir trabalhos de diversas expressões artísticas, utilizando diferentes suportes (papel, tecido, muro, chão etc.) de cores, formas, tamanhos e texturas diferentes, propiciando segurança e variedade de possibilidades em suas criações. Explorar diferentes tipos de tintas e materiais pictóricos (industrializados e artesanais), em diferentes suportes, para experienciar possibilidades diversas e perceber efeitos com relação ao material, tamanho do suporte, textura e cor, experimentando as diversas possibilidades de uso de materiais, para desenvolver a pesquisa, a capacidade de observação, a memória visual, a imaginação criadora. Realizar composições artísticas, tendo como referência, não como modelo, obras de arte ou objetos artísticos de alguns diferentes períodos (Pré- história à Contemporaneidade, não tendo a necessidade de ser linear), para compreender o conceito de bidimensional e tridimensional. Explorar as técnicas de desenho, pintura e colagem, utilizando diferentes tipos de materiais (grafite de diferentes gramaturas e densidades, carvão, giz de cera etc.), em diferentes suportes (papel, tecido, muro, chão etc.), de cores, formas, tamanho e texturas diferentes e compreender a diferença entre desenho de observação, desenho de memória e desenho de criação, para experimentar diversas possibilidades de uso de materiais e efeitos ao desenhar e desenvolver a observação, a memória e a imaginação. Conhecer trabalhos artísticos e seus produtores (as) de intervenções e de instalações, para apreciação e criação de repertório. Identificar conceitos de arte urbana ou street art, identificando alguns de seus produtores (as), para apreciação e criação de repertório. Conhecer as principais técnicas, materiais e conceitos da produção artística fotográfica para realizar apreciação, criação de repertório e de produção artística.
		Identificar e representar o gênero da arte cenas da mitologia nas produções artísticas locais, regionais, nacionais e internacionais para se expressar, conhecer e distinguir este gênero da arte.
Artes Visuais	Processos de criação	**(EF15AR05) Experimentar a criação em artes visuais de modo individual, coletivo e colaborativo, explorando diferentes espaços da escola e da comunidade**. Compreender por meio do fazer artístico e da leitura da produção artística, que o processo de criação envolve ação investigativa, pesquisa, experimentação, levantamento de hipóteses, reflexão, acaso, sendo, tanto o produto artístico, como também o processo, significativos. Incorporar o lúdico ao processo criativo, de modo que ao desenvolver as propostas artísticas, os conteúdos da linguagem da arte, sejam contemplados. Explorar as técnicas de desenho, pintura e colagem, utilizando diferentes tipos de materiais (grafite, carvão, giz de cera, tinta guache dentre outros).
Artes Visuais	Processos de criação	**(EF15AR06) Dialogar sobre a sua criação e as dos colegas, para alcançar sentidos plurais**. Realizar apresentações das linguagens artísticas e exposições de artes visuais aos pais e a comunidade escolar, para estabelecer sentido no seu fazer artístico e realizar momentos de expressão, fruição e integração entre escola e comunidade.
Artes Visuais	Sistemas da linguagem	**(EF15AR07) Reconhecer algumas categorias do sistema das artes visuais (museus, galerias, instituições, feiras, artistas, artesãos, curadores etc.).**
Dança	Contextos e práticas	**(EF15AR08) Experimentar e apreciar formas distintas de manifestações da dança presentes em diferentes contextos, cultivando a percepção, o imaginário, a capacidade de simbolizar e o repertório corporal.** Conhecer espaços de dança local e/ou regional, grupos de dança da cidade, assistir a espetáculos presencialmente ou por meio de canais de comunicação, para ampliar o repertório de movimento corporal manifestações culturais. Pesquisar e conhecer gêneros de danças típicos ou mais populares em cada parte do país, a influência da cultura afro- brasileira e indígena na dança, para compreender a presença da diversidade cultural em nosso país. Reconhecer as festas populares e manifestações culturais do Paraná.
Dança	Elementos da linguagem	**(EF15AR09) Estabelecer relações entre as partes do corpo e destas com o todo corporal na construção do movimento dançado.** Conhecer o corpo como totalidade formado por dimensões (física, intelectual, emocional, psicológica, ética, social), compreendendo que se relacionam, analisando suas características corporais em suas singularidades (características de seu próprio corpo): diferenças e potencialidades para explorar as possibilidades expressivas que o corpo pode realizar de modo integral e suas diferentes partes.
Dança	Elementos da linguagem	**(EF15AR10) Experimentar diferentes formas de orientação no espaço (deslocamentos, planos, direções, caminhos etc.) e ritmos de movimento (lento, moderado e rápido) na construção do movimento dançado.** Conhecer e vivenciar as várias ações básicas corporais (arrastar, enrolar, engatinhar, arremessar, chutar, esticar, dobrar, torcer, correr, sacudir, saltar, entre outras) em situações cotidianas e em brincadeiras. Explorar e perceber o espaço que o corpo ocupa individualmente e compartilhado por outros corpos: união das células coreográficas. Conhecer as diversas modalidades da dança: de salão, danças urbanas, dança contemporânea, danças clássicas, danças étnicas, entre outras. Experimentar variações nas formações utilizadas para composições coreográficas como: movimentos em círculo, diagonal, em blocos, em cânone, em duplas, em grupos, em filas, em colunas, entre outras. Conhecer e vivenciar danças brasileiras de matriz africana, afro-brasileiras e indígenas.
Dança	Processos de criação	**(EF15AR11) Criar e improvisar movimentos dançados de modo individual, coletivo e colaborativo, considerando os aspectos estruturais, dinâmicos e expressivos dos elementos constitutivos do movimento, com base nos códigos de dança.**
		Criar pequenas sequências coreográficas a partir das vivências com jogos, brincadeiras, exercícios de expressão corporal, sequências rítmicas e movimentos do cotidiano. **(EF15AR12) Discutir, com respeito e sem preconceito, as experiências pessoais e coletivas em dança vivenciadas na escola, como fonte para a construção de vocabulários e repertórios próprios.** Criar sequências de movimentos de dança. Realizar exercícios reflexivos, a partir de rodas de conversa, sobre as diversas manifestações em dança e suas origens, valorizando a identidade e a pluralidade cultural. Compreender a dança como um momento de integração e convívio social presentes em diversos momentos da vida em sociedade.
Música	Contextos e práticas	**(EF15AR13) Identificar e apreciar criticamente diversas formas e gêneros de expressão musical, reconhecendo e analisando os usos e as funções.** Assistir e analisar diferentes espetáculos musicais, presencialmente e/ou pelos canais de comunicação e/ou aparelhos audiovisuais, para conhecer os diferentes gêneros musicais populares e eruditos. Relacionar a produção musical com o contexto social em tempos e espaços e sua função social.
Música	Elementos da linguagem	**(EF15AR14) Perceber e explorar os elementos constitutivos da música (altura, intensidade, timbre, melodia, ritmo etc.), por meio de jogos, brincadeiras, canções e práticas diversas de composição/criação, execução e apreciação musical**. Realizar brincadeiras musicais com diferentes ritmos que tenham esses acentos (binário/marcha; ternário/valsa, entre outros). Compreender os elementos da música: pulso, ritmo, melodia, andamento e dinâmica em roteiros de paisagens sonoras e repertório variado. Compreender o que seja paisagem sonora e por meio da escuta registro e gravação, colher os sons do entorno da escola e, registrar a impressão gráfica dos sons ouvidos, construindo um mapa cartográfico. Identificar sons naturais e sons culturais.
Música	Materialidades	**(EF15AR15) Explorar fontes sonoras diversas, como as existentes no próprio corpo (palmas, voz, percussão corporal), na natureza e em objetos cotidianos, reconhecendo os elementos constitutivos da música e as características de instrumentos musicais variados.** Cantar músicas do repertório musical brasileiro. Analisar as produções realizadas em grupo e do repertório musical, vivenciado em atividades escolares, utilizando diferentes formas de registro.
Música	Notação e registro musical.	**(EF15AR16) Explorar diferentes formas de registro musical não convencional (representação gráfica de sons, partituras criativas etc.), bem como procedimentos e técnicas de registro em áudio e audiovisual, e reconhecer a notação musical convencional.**
Música	Processos de criação	(**EF15AR17) Experimentar improvisações, composições e sonorização de histórias, entre outros, utilizando vozes, sons corporais e/ou instrumentos musicais convencionais ou não convencionais, de modo individual, coletivo e colaborativo**. Experimentar, registrar e compartilhar improvisações e produções musicais variadas
Teatro	Contextos e práticas	**(EF15AR18) Reconhecer e apreciar formas distintas de manifestações do teatro presentes em diferentes contextos, aprendendo a ver e a ouvir histórias dramatizadas e cultivando a percepção, o imaginário, a capacidade de simbolizar e o repertório ficcional.**
Teatro	Elementos da linguagem	(**EF15AR19) Descobrir teatralidades na vida cotidiana, identificando elementos teatrais (variadas entonações de voz, diferentes fisicalidades, diversidade de personagens e narrativas etc.).**
Teatro	Processos de criação	(**EF15AR20) Experimentar o trabalho colaborativo, coletivo e autoral em improvisações teatrais e processos narrativos criativos em teatro, explorando desde a teatralidade dos gestos e das ações do cotidiano até elementos de diferentes matrizes estéticas e culturais.**
		Realizar improvisos individual e coletivamente, com objetos, figurinos, adereços e outros, apreciando a criação do(a) colega, colocando-se como espectador. Realizar trabalhos cênicos, a partir de situações do seu cotidiano, para estabelecer relações entre os diferentes contextos. (**EF15AR21) Exercitar a imitação e o faz de conta, ressignificando objetos e fatos e experimentando-se no lugar do outro, ao compor e encenar acontecimentos cênicos, por meio de músicas, imagens, textos ou outros pontos de partida, de forma intencional e reflexiva.** Participar de jogos teatrais por meio de: improvisos, mímica, imitação de pessoas, objetos, animais, cenas do cotidiano, pequenos textos dentre outros.
Teatro	Processos de criação	(**EF15AR22) Experimentar possibilidades criativas de movimento e de voz na criação de um personagem teatral, discutindo estereótipos.** Experimentar e representar cenicamente as possibilidades dramáticas na literatura infantil como: poemas, fábulas, provérbios, parlendas, pequenos contos, dentre outros, por meio de teatro humano e/ou de bonecos (dedoche, marionetes, fantoches, etc.), para conhecer e vivenciar as diversas possibilidades de representação. Construir textos e roteiros teatrais individual e/ou coletivos, baseados em leituras diversas, para habituar-se às características dos textos teatrais. Realizar práticas cênicas e fazer a relação com aspectos históricos do teatro.
Artes Integradas	Processo de criação	(**EF15AR23) Reconhecer e experimentar, em projetos temáticos, as relações processuais entre diversas linguagens artísticas.** Integrar as linguagens das artes visuais, da música, do teatro e da dança, articulando saberes referentes a produtos e fenômenos artísticos, envolvendo as práticas de criar, ler, produzir, construir, exteriorizar e refletir sobre formas artísticas.
		Conhecer as formas estéticas híbridas, tais como as artes circenses, o cinema e a performance para perceber o campo vasto da arte.
Artes Integradas	Matrizes estéticas culturais	**(EF15AR24) Caracterizar e experimentar brinquedos, brincadeiras, jogos, danças, canções e histórias de diferentes matrizes estéticas e culturais.**
Artes Integradas	Patrimônio cultural	(**EF15AR25) Conhecer e valorizar o patrimônio cultural, material e imaterial, de culturas diversas, em especial a brasileira, incluindo-se suas matrizes indígenas, africanas e europeias, de diferentes épocas, favorecendo a construção de vocabulário e repertório relativos às diferentes linguagens artísticas.** Construir um espaço cultural com: fotos, reportagens, convites, catálogos, emissão de opinião, curiosidades, dentre outros, sobre eventos culturais locais relacionados às artes visuais, dança, música e teatro, na sala de aula, para que saiba sobre a vida cultural de seu munícipio, valorize e se sinta pertencente ao mesmo. Conhecer produtores (as) de arte e suas obras: artes visuais, dança, música e teatro, que representam em seus trabalhos artísticos temáticas lúdicas, que abordam brincadeiras, brinquedos, fatos inusitados, criança, infância etc., para compará-los entre si e com seus contextos.
Artes Integradas	Arte e tecnologia	**(EF15AR26) Explorar diferentes tecnologias e recursos digitais (multimeios, animações, jogos eletrônicos, gravações em áudio e vídeo, fotografia, softwares etc.) nos processos de criação artística.** Relacionar obras de arte ou objetos artísticos de alguns diferentes períodos (Pré-história à Contemporaneidade, sem a obrigatoriedade de ser linear) a linguagens gráficas, digitais, audiovisuais e midiática (cartaz, outdoor, propaganda, catálogo de museu, ilustrações, animações, vídeos e outros), para compreender as possibilidades do fazer artístico e integração destas linguagens dentre outras, em suas composições artísticas. Conhecer a presença da arte: música, imagens, movimentos e outros em animações, novelas, propagandas, filmes, dentre outros, compreendendo sua

		presença e importância no mundo.
		Utilizar a tecnologia em: artes visuais, dança, música e teatro. Saber pesquisar na internet, de forma reflexiva, ética, crítica e criativa, sobre artistas visuais e suas obras, grupos musicais, espetáculos de dança e de teatro, dentre outros.
ARTE - 5° ANO		
UNIDADE TEMÁTICA	**OBJETOS DE CONHECIMENTO**	**OBJETIVOS DA APRENDIZAGEM**
Artes Visuais	Contextos e práticas	**(EF15AR01) Identificar e apreciar formas distintas das artes visuais local ou internacional, tradicionais e contemporâneas, cultivando a percepção, o imaginário, a capacidade de simbolizar e o repertório imagético.** Compreender e analisar os diferentes gêneros da arte como: retrato e autorretrato, paisagem, natureza morta, cenas da mitologia, cenas religiosas e cenas históricas e dos diferentes contextos históricos/artísticos comparando-os a partir das diferenças formais. Pesquisar e conhecer a produção de artistas brasileiros cujas obras versem sobre o contexto histórico e cultural do Brasil, para compreender a realidade do país
Artes Visuais	Elementos da linguagem	(**EF15AR02) Explorar e reconhecer elementos constitutivos das artes visuais (ponto, linha, forma, cor, espaço, movimento etc.).** Identificar, reconhecer e explorar os elementos da linguagem visual (ponto, linha, forma, cor, volume, Superfície, presentes na natureza, nas obras de arte e imagens do cotidiano, para elaborar composições artísticas tanto no bidimensional, como no tridimensional. Realizar composições artísticas, tendo como referência, não como modelo, obras de arte ou objetos artísticos de alguns diferentes períodos (Pré-história à Contemporaneidade, sem a obrigatoriedade de ser linear) para compreender o conceito de bidimensional e tridimensional. Relacionar os elementos formais nas obras de arte e objetos artísticos, em alguns diferentes períodos (Pré-história à Contemporaneidade, sem a obrigatoriedade de ser linear) nas produções gráficas (cartaz, outdoor, propaganda, catálogo de museu, ilustrações e outros) para compreender as possibilidades do fazer artístico. de integração e articulação das linguagens gráficas, pictóricas entre outras.
Artes Visuais	Matrizes estéticas e culturais.	**(EF15AR03) Reconhecer e analisar a influência de distintas matrizes estéticas e culturais das artes visuais nas manifestações artísticas das culturas locais, regionais e nacionais.** Conhecer as diversas expressões artísticas em artes visuais encontradas no seu dia-a-dia, para reconhecer a importância da arte como um meio de comunicação, de transformação social e de acesso à cultura, respeitando as diferenças e o diálogo de distintas culturas, etnias e línguas percebendo ser um importante exercício para a cidadania.
Artes Visuais	Materialidades Textura gráfica ou visual Intervenção e instalação	**(EF15AR04) Experimentar diferentes formas de expressão artística (desenho, pintura, colagem, quadrinhos, dobradura, escultura, modelagem, instalação, vídeo, fotografia etc.), fazendo uso sustentável de materiais, instrumentos, recursos e técnicas convencionais e não convencionais.** Realizar trabalhos de diversas expressões artísticas: desenho, pintura, colagem, modelagem, gravura, fotografia, construções tridimensionais e outros, conhecendo os diferentes materiais, instrumentos e técnicas, para que tenha maior domínio no seu fazer artístico desenvolvendo uma linguagem própria / poética pessoal na perspectiva da criação, experimentação, exercício e investigação de materiais artísticos e alternativos e na produção de trabalhos originais. Produzir trabalhos de diversas expressões artísticas, utilizando diferentes suportes (papel, tecido, muro, chão etc.) de cores, formas, tamanhos e texturas diferentes, propiciando segurança e variedade de possibilidades em suas criações. E xplorar diferentes tipos de tintas e materiais pictóricos (industrializados e artesanais), em diferentes suportes, para experienciar possibilidades diversas e perceber efeitos com relação ao material, tamanho do suporte, textura e cor, experimentando as diversas possibilidades de uso de materiais, para desenvolver a pesquisa, a capacidade de observação, a memória visual, a imaginação criadora.

		Realizar composições artísticas, tendo como referência, não como modelo, obras de arte ou objetos artísticos de alguns diferentes períodos (Pré-história à Contemporaneidade, não tendo a necessidade de ser linear), para compreender o conceito de bidimensional e tridimensional. Explorar as técnicas de desenho, pintura e colagem, utilizando diferentes tipos de materiais (grafite de diferentes gramaturas e densidades, carvão, giz de cera etc.), em diferentes suportes (papel, tecido, muro, chão etc.), de cores, formas, tamanho e texturas diferentes e compreender a diferença entre desenho de observação, desenho de memória e desenho de criação, para experimentar diversas possibilidades de uso de materiais e efeitos ao desenhar e desenvolver a observação, a memória e a imaginação. Conhecer o conceito de textura gráfica realizando trabalhos que utilizem a textura gráfica ou visual: estamparia e grafismos corporais. Conhecer trabalhos artísticos e seus produtores (as) de intervenções e de instalações, compreendendo seu conceito, para aumentar seu repertório imagético e realizar estes trabalhos na escola. Identificar e representar o gênero da arte cenas religiosas e cenas históricas nas produções artísticas locais, regionais, nacionais e internacionais para se expressar, conhecer e distinguir este gênero da arte.
Artes Visuais	Processos de criação	**(EF15AR05) Experimentar a criação em artes visuais de modo individual, coletivo e colaborativo, explorando diferentes espaços da escola e da comunidade**. Compreender por meio do fazer artístico e da leitura da produção artística, que o processo de criação envolve ação investigativa, pesquisa, experimentação, levantamento de hipóteses, reflexão, acaso, sendo, tanto o produto artístico, como também o processo, significativos. Incorporar o lúdico ao processo criativo, de modo que ao desenvolver as propostas artísticas, os conteúdos da linguagem da arte, sejam contemplados. Explorar as técnicas de desenho, pintura e colagem, utilizando diferentes tipos de materiais (grafite, carvão, giz de cera, tinta guache dentre outros). **(EF15AR06) Dialogar sobre a sua criação e as dos colegas, para alcançar sentidos plurais.** Realizar apresentações das linguagens artísticas e exposições de artes visuais aos pais e a comunidade escolar, para estabelecer sentido no seu fazer artístico e realizar momentos de expressão, fruição e integração entre escola e comunidade
Artes Visuais	Sistemas da linguagem	**(EF15AR07) Reconhecer algumas categorias do sistema das artes visuais (museus, galerias, instituições, feiras, artistas, artesãos, curadores etc.).**
Dança	Contextos e práticas	(**EF15AR08) Experimentar e apreciar formas distintas de manifestações da dança presentes em diferentes contextos, cultivando a percepção, o imaginário, a capacidade de simbolizar e o repertório corporal**. Conhecer espaços de dança local e/ou regional, grupos de dança da cidade, assistir espetáculos presencialmente ou por meio de canais de comunicação, para a partir da apreciação, contextualização e do fazer em dança, ampliar o repertório de movimento corporal e manifestações culturais. Pesquisar e conhecer gêneros de danças típicos ou mais populares em cada parte do país, a influência da cultura afro-brasileira e indígena na dança, para compreender a presença da diversidade cultural em nosso país. Reconhecer as festas populares e manifestações culturais do Brasil.
Dança	Elementos da linguagem	(**EF15AR09) Estabelecer relações entre as partes do corpo e destas com o todo corporal na construção do movimento dançado.** Conhecer o corpo como totalidade formado por dimensões (física, intelectual, emocional, psicológica, ética, social) compreendendo que se relacionam, analisando suas características corporais em suas singularidades: diferenças e potencialidades para explorar as possibilidades expressivas que o corpo pode realizar de modo integral e suas diferentes partes
Dança	Elementos da linguagem	**(EF15AR10) Experimentar diferentes formas de orientação no espaço (deslocamentos, planos, direções, caminhos etc.) e ritmos de movimento (lento, moderado e rápido) na construção do movimento dançado**. Conhecer as várias ações básicas corporais (arrastar, enrolar, engatinhar, arremessar, chutar, esticar, dobrar, torcer, correr, sacudir, saltar, entre outras) em situações cotidianas e em brincadeiras, vivenciando-as. Explorar e perceber o espaço que o corpo ocupa individualmente e compartilhado por outros corpos: união das células coreográficas. Perceber e vivenciar sequências e estruturas rítmicas em brincadeiras e jogos como: parlendas, cantigas de roda, trava-línguas, percussão corporal, entre outros, balança caixão, escravos de Jó, cirandas, etc.) para expressar-se corporalmente por meio da dança. Explorar a dança com o uso de objetos, adereços e acessórios com e sem o acompanhamento musical. Conhecer as diversas modalidades da dança: contemporâneas, de salão, danças urbanas, dança contemporânea, danças clássicas, danças étnicas, entre outras. Conhecer danças brasileiras de matriz africana, afro-brasileiras e indígena, vivenciando- as. Identificar a dança em diferentes espaços midiáticos. Realizar a dança a partir da exploração dos fatores de movimento: peso, tempo, fluência e espaço.
Dança	Processos de criação	**(EF15AR11) Criar e improvisar movimentos dançados de modo individual, coletivo e colaborativo, considerando os aspectos estruturais, dinâmicos e expressivos dos elementos constitutivos do movimento, com base nos códigos de dança.** Criar pequenas sequências coreográficas a partir das vivências com jogos, brincadeiras, exercícios de expressão corporal, sequências rítmicas e movimentos do cotidiano.
Dança	Processos de criação	**(EF15AR12) Discutir, com respeito e sem preconceito, as experiências pessoais e coletivas em dança vivenciadas na escola, como fonte para a construção de vocabulários e repertórios próprios**. Criar sequências de movimentos de dança. Realizar exercícios reflexivos a partir de rodas de conversa sobre as diversas manifestações em dança e suas origens, valorizando a identidade e a pluralidade cultural. Diferenciar aspectos da dança direcionados ao contexto da escola, daquela que visa à formação artística, a primeira enquanto formação cultural e humana e a segunda tendo como prioridade a construção do corpo cênico. Conhecer o processo coreográfico e criar coreografias .
Música	Contextos e práticas	**(EF15AR13) Identificar e apreciar criticamente diversas formas e gêneros de expressão musical, reconhecendo e analisando os usos e as funções.** Assistir e analisar diferentes espetáculos musicais, presencialmente e/ou pelos canais de comunicação e/ou aparelhos audiovisuais, para conhecer os diferentes gêneros musicais populares e eruditos. Conhecer sobre as características das músicas produzidas pela indústria cultural.
Música	Elementos da linguagem	**(EF15AR14) Perceber e explorar os elementos constitutivos da música (altura, intensidade, timbre, melodia, ritmo etc.), por meio de jogos, brincadeiras, canções e práticas diversas de composição/criação, execução e apreciação musical**. Realizar brincadeiras musicais com diferentes ritmos que tenham esses acentos (binário/marcha; ternário/valsa; quaternário/, entre outros). Conhecer o conceito de paisagem sonora e fazer o registro gráfico alternativo (notação não tradicional) dos elementos do som em paisagens sonoras. Compreender os elementos da música: pulso, ritmo, melodia, andamento e dinâmica em roteiros de paisagens sonoras e repertório variado. Identificar sons naturais e sons culturais. Compreender o que seja paisagem sonora e por meio da escuta, registro e gravação, colher os sons do entorno da escola e, registrar a impressão gráfica dos sons ouvidos, construindo um mapa cartográfico. Conhecer músicas de concerto do mundo (música composta para balés, para dançar, para contar histórias, entre outras). Identificar e refletir a música na mídia.
Música	Materialidades	**(EF15AR15) Explorar fontes sonoras diversas, como as existentes no próprio corpo (palmas, voz, percussão corporal), na natureza e em objetos cotidianos, reconhecendo os elementos constitutivos da música e as características de instrumentos musicais variados**. Cantar músicas do repertório musical brasileiro. Analisar as produções realizadas em grupo e do repertório musical vivenciado em atividades escolares utilizando diferentes formas de registro
Música	Notação e registro musical.	**(EF15AR16) Explorar diferentes formas de registro musical não convencional (representação gráfica de sons, partituras criativas etc.), bem como procedimentos e técnicas de registro em áudio e audiovisual, e reconhecer a notação musical convencional.** Refletir sobre diferentes possibilidades de registro voltadas à grafia não convencional
Música	Processos de criação	**(EF15AR17) Experimentar improvisações, composições e sonorização de histórias, entre outros, utilizando vozes, sons corporais e/ou instrumentos musicais convencionais ou não convencionais, de modo individual, coletivo e colaborativo.** Experimentar, registrar e compartilhar improvisações e produções musicais variadas.

Teatro	Contextos e práticas	**(EF15AR18) Reconhecer e apreciar formas distintas de manifestações do teatro presentes em diferentes contextos, aprendendo a ver e a ouvir histórias dramatizadas e cultivando a percepção, o imaginário, a capacidade de simbolizar e o repertório ficcional.**
Teatro	Elementos da linguagem	**(EF15AR19) Descobrir teatralidades na vida cotidiana, identificando elementos teatrais (variadas entonações de voz, diferentes fisicalidades, diversidade de personagens e narrativas etc.)**
Teatro	Processos de criação	**(EF15AR20) Experimentar o trabalho colaborativo, coletivo e autoral em improvisações teatrais e processos narrativos criativos em teatro, explorando desde a teatralidade dos gestos e das ações do cotidiano até elementos de diferentes matrizes estéticas e culturais**. Realizar improvisos individual e coletivamente, com objetos, figurinos, adereços e outros, apreciando a criação do(a) colega, colocando-se como espectador. Realizar trabalhos cênicos, a partir de situações do seu cotidiano, para estabelecer relações entre os diferentes contextos. **(EF15AR21) Exercitar a imitação e o faz de conta, ressignificando objetos e fatos e experimentando-se no lugar do outro, ao compor e encenar acontecimentos cênicos, por meio de músicas, imagens, textos ou outros pontos de partida, de forma intencional e reflexiva.** Participar de jogos teatrais por meio de: improvisos, mímicas, imitação de pessoas, objetos, animais, cenas do cotidiano, pequenos textos dentre outros. **(EF15AR22) Experimentar possibilidades criativas de movimento e de voz na criação de um personagem teatral, discutindo estereótipos.** Experimentar e representar cenicamente as possibilidades dramáticas na literatura infantil como: poemas, fábulas, provérbios, parlendas, pequenos contos, dentre outros, por meio de teatro humano e/ou de bonecos (dedoche, marionetes, fantoches, etc.), para conhecer e vivenciar as diversas possibilidades de representação. Construir textos e roteiros teatrais individual e/ou coletivos, baseados em leituras diversas, para habituar-se às características dos textos teatrais. Realizar práticas cênicas e fazer a relação com aspectos históricos do teatro.
Artes Integradas	Processo de criação	**(EF15AR23) Reconhecer e experimentar, em projetos temáticos, as relações processuais entre diversas linguagens artísticas.** Conhecer as formas estéticas híbridas, tais como as artes circenses, o cinema e a performance para perceber o campo vasto da arte.
Artes Integradas	Matrizes estéticas culturais	**(EF15AR24) Caracterizar e experimentar brinquedos, brincadeiras, jogos, danças, canções e histórias de diferentes matrizes estéticas e culturais.**
Artes Integradas	Patrimônio cultural	**(EF15AR25) Conhecer e valorizar o patrimônio cultural, material e imaterial, de culturas diversas, em especial a brasileira, incluindo-se suas matrizes indígenas, africanas e europeias, de diferentes épocas, favorecendo a construção de vocabulário e repertório relativos às diferentes linguagens artísticas.** Construir um espaço cultural com: fotos, reportagens, convites, catálogos, emissão de opinião, curiosidades, dentre outros, sobre eventos culturais locais relacionados às artes visuais, dança, música e teatro, na sala de aula, para que saiba sobre a vida cultural de seu munícipio, valorize e se sinta pertencente ao mesmo. Conhecer produtores (as) de arte e suas obras: artes visuais, dança, música e teatro, que representam em seus trabalhos artísticos temáticas lúdicas, que abordam brincadeiras, brinquedos, fatos inusitados, criança, infância etc., para compará-los entre si e com seus contextos
Artes Integradas	Arte e tecnologia	**(EF15AR26) Explorar diferentes tecnologias e recursos digitais (multimeios, animações, jogos eletrônicos, gravações em áudio e vídeo, fotografia, softwares etc.) nos processos de criação artística.** Utilizar a tecnologia em: artes visuais, dança, música e teatro. Conhecer produtores (as), em artes visuais, que utilizam as tecnologias digitais em suas composições artísticas, possibilitando o aumento do repertório imagético. Relacionar obras de arte e objetos artísticos de diferentes períodos (Pré-história à contemporaneidade) a linguagens audiovisuais (cinema, televisão, computador, vídeo e outros) e midiáticas. Relacionar obras de arte ou objetos artísticos de diferentes períodos (Pré-história à Contemporaneidade) às linguagens gráficas, digitais, audiovisuais e midiáticas (cartaz, outdoor, propaganda, catálogo de museu, ilustrações, animações, vídeos e outros), para compreender as possibilidades do fazer artístico e integração destas linguagens, dentre outras, em suas composições artísticas. Conhecer a presença da arte: música, imagens, movimentos e outros em animações, novelas, propagandas, filmes, dentre outros, compreendendo sua presença e importância no mundo. Saber pesquisar na internet, de forma reflexiva, ética, crítica e criativa, sobre artistas visuais e suas obras, grupos musicais, espetáculos de dança e de teatro, dentre outros.

CIÊNCIAS

Pensar na história do ensino de ciência implica em refletir sobre a evolução da sociedade como um todo, diz respeito também em considerar a influência do método científico dentro do ensino e o paralelo da história e filosofia da ciência com o ensino de Ciências.

O ensino de ciências alcança um amplo panorama de assuntos como: debater e tomar posição sobre alimentos, medicamentos, combustíveis, transportes, comunicações, contracepção, saneamento e manutenção da vida na Terra, entre muitos outros temas, que são imprescindíveis não somente para conhecimentos científicos, mas também conhecimentos éticos, políticos e culturais. Assim pode-se perceber a relevância dos estudos na área de Ciências da Natureza, revelando seu compromisso com a formação integral dos alunos, tal entendimento abrange a formação de cidadãs atuantes na sociedade.

A área de Ciências da Natureza busca desenvolver no estudante um olhar articulado de diversos campos do saber e assegurar aos alunos do Ensino Fundamental o acesso à diversidade de conhecimentos científicos produzidos ao longo da história, bem como a aproximação gradativa aos principais processos, práticas e procedimentos de investigação científica.

Ainda na área de Ciências da Natureza, o processo de ensino-aprendizagem deve conduzir o estudante à compreensão de como a ciência e a tecnologia são produzidas, enfatizando-as como uma forma de obter conhecimento sobre o mundo em que se oferecem oportunidades para interpretação dos fenômenos naturais, para estabelecer relações dos seres humanos com o ambiente e com a tecnologia e assim, compreender os aspectos sobre a evolução e os cuidados da vida humana, da biodiversidade e do planeta.

Atualmente, a constante presença da ciência e da tecnologia no cotidiano das pessoas, vem interferindo no modo como assuntos referentes a estes temas são abordados em diferentes espaços da sociedade. O estudo de Ciências levo os alunos a respeitarem a si mesmos compreendendo os processos de evolução, a diversidade, fontes de energia, recursos naturais, entre outros possibilitando a compreensão por meio de pesquisas e estudos cuja finalidade é produzir conhecimentos de forma sistemática e passíveis de verificação, contribuindo assim para o entendimento da realidade, logo é fundamental possibilitar aos alunos a vivência de situações de aprendizagens para que possam participar de uma construção social e utilizando da tecnologia no dia a dia conforme seu contexto social.

Dessa forma, o processo investigativo deve ser entendido como elemento central na formação dos estudantes, em um sentido mais amplo, e cujo desenvolvimento deve ser atrelado a situações didáticas planejadas ao longo de toda a educação básica, de modo a possibilitar aos alunos revisitar de forma reflexiva seus conhecimentos e sua compreensão acerca do mundo em que vivem.

Ao docente do Ensino Fundamental cabe, no seu fazer pedagógico, criar momentos para estabelecer diálogos entre saberes e relações entre a história da ciência e o componente curricular de Ciências, integrando os conhecimentos científicos escolares com o desenvolvimento científico-tecnológico ao longo da história. Além destas relações, também é necessário considerar que o estudante já possui conhecimentos acumulados de sua vivência, e que a todo momento está interagindo com o meio e atuando em diferentes situações.

Por meio do planejamento e da ação pedagógica docente é possível superar a fragmentação dos conteúdos escolares numa perspectiva de interdisciplinaridade, dessa forma o desenvolvimento de uma postura para a aprendizagem, ou seja, a curiosidade, interesse, mobilização para a busca e organização de informações faz com que o aluno tenha autonomia e responsabilidade na realização de suas tarefas como estudante.

Logo busca-se que o aluno comece a conhecer significativa e construtivamente os modelos explicativos das ciências, sendo estimulado a fazer perguntas, colocar em prova suas ideias, aprender a trabalhar de forma cooperativa, compartilhando seus trabalhos.

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DE CIÊNCIAS DA NATUREZA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

* Compreender as Ciências da Natureza como empreendimento humano, e o conhecimento científico como provisório, cultural e histórico.

* Compreender conceitos fundamentais e estruturas explicativas das Ciências da Natureza, bem como dominar processos, práticas e procedimentos da investigação científica, de modo a sentir segurança no debate de questões científicas, tecnológicas, socioambientais e do mundo do trabalho, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.
* Analisar, compreender e explicar características, fenômenos e processos relativos ao mundo natural, social e tecnológico (incluindo o digital), como também as relações que se estabelecem entre eles, exercitando a curiosidade para fazer perguntas, buscar respostas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das Ciências da Natureza.
* Avaliar aplicações e implicações políticas, socioambientais e culturais da ciência e de suas tecnologias para propor alternativas aos desafios do mundo contemporâneo, incluindo aqueles relativos ao mundo do trabalho.

* Construir argumentos com base em dados, evidências e informações confiáveis e negociar e defender ideias e pontos de vista que promovam a consciência socioambiental e o respeito a si próprio e ao outro, acolhendo e valorizando a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, sem preconceitos de qualquer natureza.
* Utilizar diferentes linguagens e tecnologias digitais de informação e comunicação para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos e resolver problemas das Ciências da Natureza de forma crítica, significativa, reflexiva e ética.
* Conhecer, apreciar e cuidar de si, do seu corpo e bem-estar, compreendendo-se na diversidade humana, fazendo-se respeitar e respeitando o outro, recorrendo aos conhecimentos das Ciências da Natureza e às suas tecnologias.
* Agir pessoal e coletivamente com respeito, autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, recorrendo aos conhecimentos das Ciências da Natureza para tomar decisões frente a questões científico-tecnológicas e socioambientais e a respeito da saúde individual e coletiva, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários

CIÊNCIAS – 1º ANO

Matéria e energia	Características dos materiais Noções de sustentabilidade	Reconhecer os materiais (madeira, ferro, vidro, papel, plástico, entre outros) que compõem os objetos de uso cotidiano. **(EF01CI01) - Comparar características de diferentes materiais presentes em objetos de uso cotidiano, discutindo sua origem, os modos como são descartados e como podem ser usados de forma mais consciente.** Investigar, por meio dos órgãos dos sentidos, as características dos materiais (cor, odor, textura, forma, entre outros) utilizados no cotidiano. Identificar ações que contribuam para a conservação do ambiente, percebendo a importância da separação dos resíduos sólidos, coleta seletiva e redução da geração de resíduos. Conhecer práticas que contribuam para minimizar os problemas ambientais locais (por exemplo: compostagem, reciclagem do vidro, do papel, do metal e do plástico, aproveitamento da água da chuva, entre outros). Identificar a presença de seres vivos na escola e outros espaços, conhecer suas principais características, relacionando-as a capacidade de sobreviverem em certos ambientes. Compreender a influência do ser humano como agente transformador do meio para atender suas necessidades, reconhecendo atitudes de cuidados para conservação do ambiente.
Vida e evolução	Seres vivos no ambienteCorpo humanoHábitos alimentares e higieneRespeito à diversidade	**(EF01CI02) - Localizar, nomear e representar graficamente (por meio de desenhos) partes do corpo humano e explicar suas funções.** Identificar e valorizar hábitos de cuidados com o próprio corpo em situações do cotidiano, fazendo-se respeitar e respeitando o outro. Relacionar as partes do corpo humano com os sentidos, reconhecendo o que podemos perceber por meio deles. **(EF01CI03) - Discutir as razões pelas quais os hábitos de higiene do corpo (lavar as mãos antes de comer, escovar os dentes, limpar os olhos, o nariz e as orelhas etc.) são necessários para a manutenção da saúde.** Reconhecer a importância dos alimentos para a saúde do corpo, compreendendo que uma alimentação saudável depende de uma dieta equilibrada em termos de variedade, qualidade e quantidade de nutrientes. **(EF01CI04) - Comparar características físicas entre os colegas, reconhecendo a diversidade e a importância da valorização, do acolhimento e do respeito às diferenças.**
Terra e Universo	Escalas de tempo Sol como o astro que ilumina a Terra	**(EF01CI05) - Identificar e nomear diferentes escalas de tempo: os períodos diários (manhã, tarde, noite) e a sucessão de dias, semanas, meses e anos. (EF01CI06) - Selecionar exemplos de como a sucessão de dias e noites orienta o ritmo de atividades diárias de seres humanos e de outros seres vivos.** Observar e identificar os elementos presentes no céu durante o dia e durante a noite. Reconhecer o Sol como fonte natural de luz, relacionando sua importância para os seres vivos

CIÊNCIAS – 2º ANO

Matéria e energia	Propriedades e usos dos materiais Prevenção de acidentes domésticos	**(EF02CI01) - Identificar de que materiais (metais, madeira, vidro etc.) são feitos os objetos que fazem parte da vida cotidiana, como esses objetos são utilizados e com quais materiais eram produzidos no passado. (EF02CI02) - Propor o uso de diferentes materiais para a construção de objetos de uso cotidiano, tendo em vista algumas propriedades desses materiais (flexibilidade, dureza, transparência etc.).** Compreender a importância de evitar o desperdício de materiais na produção de objetos de uso cotidiano. Identificar tecnologias que contribuem para minimizar os problemas ambientais (por exemplo: filtros nas chaminés de fábricas, catalisadores nos escapamentos de automóveis, reciclagem do vidro, do papel, do metal e do plástico, entre outros). **(EF02CI03) - Discutir os cuidados necessários à prevenção de acidentes domésticos (objetos cortantes e inflamáveis, eletricidade, produtos de limpeza, medicamentos etc.).**
Vida e evolução	Seres vivos no ambiente Plantas Cuidados com o corpo humano	**(EF02CI04) - Descrever características de plantas e animais (tamanho, forma, cor, fase da vida, local onde se desenvolvem etc.) que fazem parte de seu cotidiano e relacioná-las ao ambiente em que eles vivem.** Identificar os seres vivos aquáticos e terrestres, reconhecendo suas características no ambiente onde vive. Compreender que os seres vivos têm um ciclo de vida, reconhecendo os cuidados básicos com as plantas e animais por meio de seu cultivo e criação. Conhecer e valorizar a diversidade das plantas e animais como fator importante para o equilíbrio do ambiente, considerando sua relação com os elementos naturais abióticos (água, solo, ar etc.). **(EF02CI05) - Investigar a importância da água e da luz para a manutenção da vida de plantas em geral. (EF02CI06) - Identificar as principais partes de uma planta (raiz, caule, folhas, flores e frutos) e a função desempenhada por cada uma delas, e analisar as relações entre as plantas, o ambiente e os demais seres vivos**. Reconhecer a importância de hábitos saudáveis de higiene, (lavar as mãos, escovar os dentes, tomar banho, entre outros) para prevenir doenças e proporcionar bem-estar físico. Compreender a importância das vacinas para a prevenção de doenças. Reconhecer que seu corpo lhe pertence e só pode ser tocado por outra pessoa por seu consentimento ou por razões de saúde e higiene.
Terra e Universo	Ambientes da Terra: aquáticos e terrestres Movimento aparente do Sol no céu O Sol como fonte de luz e calor	Identificar as características (formato, presença de água, solo etc.) do planeta Terra, percebendo que é formado por diferentes ambientes aquáticos e terrestres. Reconhecer que o Sol é fonte de luz e calor para o planeta Terra e interfere nos processos que tem relação aos elementos da natureza (ar, água, solo e seres vivos). **(EF02CI07) - Descrever as posições do Sol em diversos horários do dia e associá-las ao tamanho da sombra projetada. (EF02CI08) - Comparar o efeito da radiação solar (aquecimento e reflexão) em diferentes tipos de superfície (água, areia, solo, superfícies escura, clara e metálica etc.).**

CIÊNCIAS – 3º ANO

Matéria e energia	Produção de som Efeitos da luz nos materiais Saúde auditiva e visual	**(EF03CI01) - Produzir diferentes sons a partir da vibração de variados objetos e identificar variáveis que influem nesse fenômeno.** Investigar sobre as fontes de luz, identificando as de origem natural e artificial. **(EF03CI02) - Experimentar e relatar o que ocorre com a passagem da luz através de objetos transparentes (copos, janelas de vidro, lentes, prismas, água etc.), no contato com superfícies polidas (espelhos) e na intersecção com objetos opacos (paredes, pratos, pessoas e outros objetos de uso cotidiano). (EF03CI03) - Discutir hábitos necessários para a manutenção da saúde auditiva e visual considerando as condições do ambiente em termos de som e luz.**
Vida e evolução	Características e desenvolvimento dos animais Biodiversidade	**(EF03CI04) - Identificar características sobre o modo de vida (o que comem, como se reproduzem, como se deslocam etc.) dos animais mais comuns no ambiente próximo. (EF03CI05) - Descrever e comunicar as alterações que ocorrem desde o nascimento em animais de diferentes meios terrestres ou aquáticos, inclusive o homem. (EF03CI06) - Comparar alguns animais e organizar grupos com base m características externas comuns (presença de penas, pelos, escamas, bico, garras, antenas, patas etc.).** Conhecer e identificar semelhanças e diferenças entre os animais e organizar grupos classificando-os em vertebrados e invertebrados. Conhecer a diversidade de ambientes e de seres vivos da região em que vive. Compreender e valorizar a biodiversidade como fator

		importante para o equilíbrio do ambiente, estabelecendo relações com os ecossistemas locais. Identificar ambientes transformados pela ação humana e nomear ações de degradação (desmatamento, queimadas, poluição, extinção de espécies, desperdício de água e de outros recursos naturais), conhecendo suas consequências.
Terra e Universo	Características da Terra Observação do céu Usos do solo	**(EF03CI07) - Identificar características da Terra (como seu formato esférico, a presença de água, solo etc.), com base na observação, manipulação e comparação de diferentes formas de representação do planeta (mapas, globos, fotografias etc.). (EF03CI08) - Observar, identificar e registrar os períodos diários (dia e/ou noite) em que o Sol, demais estrelas, Lua e planetas estão visíveis no céu. (EF03CI09) - Comparar diferentes amostras de solo do entorno da escola com base em características como cor, textura, cheiro, tamanho das partículas, permeabilidade etc. (EF03CI10) - Identificar os diferentes usos do solo (plantação e extração de materiais, dentre outras possibilidades), reconhecendo a importância do solo para a agricultura e para a vida.**

CIÊNCIAS – 4º ANO

Matéria e energia	Misturas Transformações reversíveis e não reversíveis Água: características, estados físicos e distribuição no planeta	**(EF04CI01) - Identificar misturas na vida diária, com base em suas propriedades físicas observáveis, reconhecendo sua composição. (EF04CI02) - Testar e relatar transformações nos materiais do dia a dia quando expostos a diferentes condições (aquecimento, resfriamento, luz e umidade). (EF04CI03) - Concluir que algumas mudanças causadas por aquecimento ou resfriamento são reversíveis (como as mudanças de estado físico da água) e outras não (como o cozimento do ovo, a queima do papel etc.).** Conhecer os estados físicos da água, identificando-os em situações do cotidiano. Investigar sobre a distribuição de água no planeta, relacionando a sua importância para a vida na Terra. Identificar as principais fontes de poluição da água e reconhecer procedimentos de preservação deste recurso na natureza.
Vida e evolução	Cadeias alimentares Célula –unidade básica dos seres vivo Microrganismos	**(EF04CI04) - Analisar e construir cadeias alimentares simples, reconhecendo a posição ocupada pelos seres vivos nessas cadeias e o papel do Sol como fonte primária de energia na produção de alimentos.** Diferenciar seres autótrofos e heterótrofos, compreendendo o papel dos produtores, consumidores e decompositores na cadeia alimentar. **(EF04CI05) - Descrever e destacar semelhanças e diferenças entre o ciclo da matéria e o fluxo de energia entre os componentes vivos e não vivos de um ecossistema. (EF04CI06) - Relacionar a participação de fungos e bactérias no processo de decomposição, reconhecendo a importância ambiental desse processo.** Reconhecer a célula como unidade básica dos seres vivos, identificando diferentes representações (desenhos, esquemas, maquetes e outras). **(EF04CI07) - Verificar a participação de microrganismos na produção de alimentos, combustíveis, medicamentos, entre outros, percebendo as relações entre ciência, tecnologia e sociedade. (EF04CI08) - Propor, a partir do conhecimento das formas de transmissão de alguns microrganismos (vírus, bactérias e protozoários), atitudes e medidas adequadas para prevenção de doenças a eles associadas.**
Terra e Universo	Pontos cardeaisCalendários, fenômenos cíclicos e culturaSistema Solar e seus planetasSolo: características e sua composição	**(EF04CI09) - Identificar os pontos cardeais, com base no registro de diferentes posições relativas do Sol e da sombra de uma vara (gnômon). (EF04CI10) - Comparar as indicações dos pontos cardeais resultantes da observação das sombras de uma vara (gnômon) com aquelas obtidas por meio de uma bússola. (EF04CI11) - Associar os movimentos cíclicos da Lua e da Terra a períodos de tempo regulares e ao uso desse conhecimento para a construção de calendários em diferentes culturas.** Reconhecer os planetas do Sistema Solar, identificando suas características e comparandoas com o planeta Terra. Identificar os componentes do Sistema Solar: estrelas, planetas, cometas, astros luminosos e iluminados, entre outros. Reconhecer o processo de formação do solo, suas características e composição, compreendendo sua importância para o ambiente.

CIÊNCIAS – 5º ANO

Matéria e energia	Propriedades físicas dos materiais Ciclo hidrológico Fontes de energia Consumo consciente: noções de sustentabilidade Reciclagem	**(EF05CI01) - Explorar fenômenos da vida cotidiana que evidenciem propriedades físicas dos materiais – como densidade, condutibilidade térmica e elétrica, respostas a forças magnéticas, solubilidade, respostas a forças mecânicas (dureza, elasticidade etc.), entre outras.** Analisar que, na escolha dos materiais, além das suas propriedades também são consideradas as facilidades e o impacto ambiental na obtenção, na decomposição, no custo e no domínio de tecnologias para transformá-los. Identificar tecnologias que são utilizadas para facilitar as atividades do cotidiano (comer, estudar, conversar, brincar, deslocar-se e outras) relacionando-as com o desenvolvimento científico. **(EF05CI02) - Aplicar os conhecimentos sobre as mudanças de estado físico da água para explicar o ciclo hidrológico e analisar suas implicações na agricultura, no clima, na geração de energia elétrica, no provimento de água potável e no equilíbrio dos ecossistemas regionais (ou locais). (EF05CI03) - Selecionar argumentos que justifiquem a importância da cobertura vegetal para a manutenção do ciclo da água, a conservação dos solos, dos cursos de água e da qualidade do ar atmosférico. (EF05CI04) - Identificar os principais usos da água e de outros materiais nas atividades cotidianas para discutir e propor formas sustentáveis de utilização desses recursos.** Investigar sobre as diferentes fontes de produção de energia, argumentando sobre os possíveis impactos no ambiente. Reconhecer as vantagens e desvantagens no uso das tecnologias na produção de energia, percebendo a necessidade de minimizar os prejuízos que podem causar (por exemplo: poluição), como também seus benefícios para o planeta (por exemplo: energias renováveis). Reconhecer ações que possibilitem atender às necessidades atuais da sociedade, sem comprometer o futuro das próximas gerações (por exemplo: consumo consciente, redução do desperdício, preservação do patrimônio natural e cultural da cidade onde vive, destinação adequada dos resíduos, entre outros). **(EF05CI05) - Construir propostas coletivas para um consumo mais consciente e criar soluções tecnológicas para o descarte** **adequado e a reutilização ou reciclagem de materiais consumidos na escola e/ou na vida cotidiana.** Reconhecer os níveis de organização do corpo humano (célula, tecido, órgão e sistema), identificando as funções dos principais órgãos que caracterizam os sistemas digestório, respiratório e circulatório. Entender o corpo humano como um todo integrado, organizado e constituído por um conjunto de sistemas (digestório, respiratório, circulatório, muscular, ósseo, nervoso, reprodutor e outros) com funções específicas que se relacionam entre si.
Vida e evolução	Sistemas do corpo humano Nutrição do organismo Hábitos alimentaresIntegração entre os sistemas digestório, respiratório e circulatóri	**(EF05CI06) - Selecionar argumentos que justifiquem por que os sistemas digestório e respiratório são considerados corresponsáveis pelo processo de nutrição do organismo, com base na identificação das funções desses sistemas.** **(EF05CI07) - Justificar a relação entre o funcionamento do sistema circulatório, a distribuição dos nutrientes pelo organismo e a eliminação dos resíduos produzidos. (EF05CI08) - Organizar um cardápio equilibrado com base nas características dos grupos alimentares (nutrientes e calorias) e nas necessidades individuais (atividades realizadas, idade, sexo etc.) para a manutenção da saúde do organismo, relacionando a importância da educação alimentar e nutricional. (EF05CI09) - Discutir a ocorrência de distúrbios nutricionais (como obesidade, subnutrição etc.) entre crianças e jovens a partir da análise de seus hábitos (tipos e quantidade de alimento ingerido, prática de atividade física etc.).**
Terra e Universo	Constelações e mapas celestes Movimento de rotação da Terra Periodicidade das fases da Lua Instrumentos óticos	**(EF05CI10) - Identificar algumas constelações no céu, com o apoio de recursos (como mapas celestes e aplicativos digitais, entre outros), e os períodos do ano em que elas são visíveis no início da noite.** Reconhecer os movimentos da Terra, rotação e translação, e associá-los aos períodos diários e as estações do ano. **(EF05CI11) - Associar o movimento diário do Sol e das demais estrelas no céu ao movimento de rotação da Terra. (EF05CI12) - Concluir sobre a periodicidade das fases da Lua, com base na observação e no registro das formas aparentes da Lua no céu ao longo de, pelo menos, dois meses.** **(EF05CI13) - Projetar e construir dispositivos para observação à distância (luneta, periscópio etc.), para observação ampliada de objetos (lupas, microscópios) ou para registro de imagens (máquinas fotográficas) e discutir usos sociais desses dispositivos, associando-os aos tipos de informações que coletam.**

GEOGRAFIA

O primeiro período da Geografia brasileira corresponde aos primórdios da educação jesuítica no país até a introdução da Geografia científica, portanto, do Período Colonial até o início do século XX; o segundo período foi marcado pela introdução da chamada Geografia Moderna, trazida por Carlos Miguel Delgado de Carvalho, divulgador de propostas inovadoras para as práticas escolares; um terceiro período corresponde aos resultados relacionados às Geografias Críticas e da relação dessas produções às propostas vinculadas ao construtivismo. Assim, ao longo do desenvolvimento da ciência geográfica no Brasil, se solidificou o espaço geográfico como seu objeto de estudo, relacionado com as questões econômicas, políticas, culturais e socioambientais existentes na realidade sócio espacial.

Conforme o estabelecido nos Parâmetros Curriculares Nacionais, a Geografia tem por objetivo "estudar as relações entre o processo histórico na formação das sociedades humanas e o funcionamento da natureza, por meio da leitura do lugar, do território, a partir de sua paisagem" (PCN Geografia, p. 26).

Na análise da organização social do espaço, a relação sociedade- natureza se faz através do trabalho que, por ser um ato social, leva a transformações territoriais para a construção de espaço diferenciado. A territorialidade implica a localização, a orientação e a representação que são integrantes do processo de trabalho e são utilizados de forma diferenciada, já que o trabalho também é diferenciado de acordo com a organização da sociedade. Então, precisam ser desenvolvidos e aprofundados durante todo o Ensino Fundamental partindo-se de realidades próximas chegando ao entendimento de conceitos que possibilitem ao aluno realizar uma análise geográfica mais detalhada do mundo que nos cerca. (PCN Geografia)

As informações, os meios de comunicações associados a realidade de outras localidades ou grupos, além de vários recursos audiovisuais são exemplos que ilustram tais interações e que contribuem para explicação e compreensão daquilo que acontece no dia a dia, no lugar em que vivem e o que se passa em outros lugares do mundo.
Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, é essencial que o ponto de partida dos estudos da Geografia seja o espaço vivido pelos alunos, com a compreensão pelos educandos dos processos de interação que acontecem entre a sociedade e a natureza, quais são os processos envolvidos na construção das paisagens, dos territórios e dos lugares, percebendo-se como parte integrante do ambiente e como agente ativo e passivo das transformações das paisagens terrestres.
Ressaltamos que, para compreender o espaço geográfico, é importante instigar o estudante à compreensão da construção de um pensar geográfico, tendo em vista que uma das funções da Geografia escolar se refere ao desenvolvimento do raciocínio geográfico e o despertar para uma consciência espacial (PARANÁ, 2008, p. 68).

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DE GEOGRAFIA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

- Utilizar os conhecimentos geográficos para entender a interação sociedade/natureza e exercitar o interesse e o espírito de investigação e de resolução de problemas.
- Estabelecer conexões entre diferentes temas do conhecimento geográfico, reconhecendo a importância dos objetos técnicos para a compreensão das formas como os seres humanos fazem uso dos recursos da natureza ao longo da história.
- Desenvolver autonomia e senso crítico para compreensão e aplicação do raciocínio geográfico na análise da ocupação humana e produção do espaço, envolvendo os princípios de analogia, conexão, diferenciação, distribuição, extensão, localização e ordem.
- Desenvolver o pensamento espacial, fazendo uso das linguagens cartográficas e iconográficas, de diferentes gêneros textuais e das geotecnologias para a resolução de problemas que envolvam informações geográficas.
- Desenvolver e utilizar processos, práticas e procedimentos de investigação para compreender o mundo natural, social, econômico, político e o meio técnico-científico e informacional, avaliar ações e propor perguntas e soluções (inclusive tecnológicas) para questões que requerem conhecimentos científicos da Geografia.
- Construir argumentos com base em informações geográficas, debater e defender ideias e pontos de vista que respeitem e promovam a consciência socioambiental e o respeito à biodiversidade e ao outro, sem preconceitos de qualquer natureza.
- Agir pessoal e coletivamente com respeito, autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, propondo ações sobre as questões socioambientais, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários.

GEOGRAFIA – 1º ANO

O sujeito e seu lugar no mundo	O modo de vida das crianças em diferentes lugares	**(EF01GE01) - Descrever características observadas de seus lugares de vivência (moradia, escola etc.) e identificar semelhanças e diferenças entre esses lugares, dando enfoque aos atributos e funções dos diferentes locais. (EF01GE02) - Identificar semelhanças e diferenças entre jogos e brincadeiras de diferentes épocas e lugares, , utilizando-se de pesquisas no ambiente familiar, na comunidade e no desenvolvimento dos jogos e brincadeiras.**
	Situações de convívio em diferentes lugares	**(EF01GE03) - Identificar e relatar semelhanças e diferenças de usos do espaço público (praças, parques) para o lazer e diferentes manifestações sociais, artísticas, culturais e desportivas. (EF01GE04) - Discutir e elaborar, coletivamente, regras de convívio em diferentes espaços (sala de aula, escola etc.), reconhecendo a importância das práticas e atitudes cooperativas e responsáveis com o meio emque vive.**
Conexões e escalas	Ciclos naturais e a vida cotidiana	**(EF01GE05) - Observar e descrever ritmos naturais (dia e noite, variação de temperatura e umidade etc.) em diferentes escalas espaciais e temporais, comparando a sua realidade com outras, pormeio da observação e compreensão da paisagem nos distintos espaços de vivência (escola, bairro, casa entre outros).**
Mundo do trabalho	Diferentes tipos de trabalho existentes no seu dia a dia	**(EF01GE06) - Descrever e comparar diferentes tipos de moradia ou objetos de uso cotidiano (brinquedos, roupas, mobiliários), considerando técnicas e materiais utilizados em sua produção.**
	Diferentes tipos de moradia e objetos construídos pelo homem	**(EF01GE07) - Descrever atividades de trabalho relacionadas com o dia a dia da sua comunidade e seu grupo familiar, compreendendo a importância do trabalho para o homem e a sociedade.** Observar e identificar o papel do trabalho na organização do espaço escolar, relatando as atividades de trabalho existentes na escola (limpeza, segurança, ensino, gestão).
Formas de representação e pensamento espacial	Pontos de referência	**(EF01GE08) - Criar mapas mentais e desenhos com base em itinerários, contos literários, histórias inventadas e brincadeiras. (EF01GE09) - Elaborar e utilizar mapas simples para localizar elementos do local de vivência, considerando referenciais espaciais (frente e atrás, esquerda e direita, em cima e embaixo, dentro e fora) e tendo o corpo como referência.**
Natureza, ambientes e qualidade de vida	Condições de vida nos lugares de vivência	**(EF01GE10) - Descrever características de seus lugares de vivência relacionadas aos ritmos da natureza (chuva, vento, calor etc.) e as mudanças que estes acarretam no estilo de vida das pessoas e na paisagem (EF01GE11) - Associar mudanças de vestuário e hábitos alimentares em sua comunidade ao longo do ano, decorrentes da variação de temperatura e umidade no ambiente.**
Os lugares e suas paisagens	Casa, Família e Escola	Observação da paisagem local e de mudanças ocorridas ao longo do tempo. Importância e valorização da preservação dos espaços coletivos e do meio ambiente. Noções topológicas: (localizar pessoas e objetos na sala de aula)- Lateralidade (à direita, à esquerda)- Profundidade (longe, perto, em cima, embaixo, dentro e fora). Representação dos espaços conhecidos sala de aula, cômodos da casa. Diversas fontes Históricas e geográficas: escritas, midiáticas, iconográficas existentes no município.
GEOGRAFIA – 2º ANO		
O sujeito e seu lugar no mundo	Convivência e interações entre pessoas na comunidade Riscos e cuidados nos meios de transporte e de comunicação	**(EF02GE01) - Descrever a história das migrações no bairro ou comunidade em que vive, reconhecendo os grupos migratórios que contribuíram para essa organização. (EF02GE02) - Comparar costumes e tradições de diferentes populações inseridas no bairro ou comunidade em que vive, reconhecendo a importância do respeito às diferenças. (EF02GE03) - Comparar diferentes meios de transporte e de comunicação, indicando o seu papel na conexão entre lugares, e discutir os riscos para a vida e para o ambiente e seu uso responsável.**
Conexões e escalas	Experiências da comunidade no tempo e no espaço Mudanças e permanências	**(EF02GE04) - Reconhecer semelhanças e diferenças nos hábitos, nas relações com a natureza e no modo de viver de pessoas em diferentes lugares, comparando as particularidades, tendo em vista a relação sociedade- natureza. (EF02GE05) - Analisar mudanças e permanências, comparando imagens de um mesmo lugar em diferentes tempos, identificando os fatores que contribuíram para essas mudanças**
Mundo do trabalho	Tipos de trabalho em lugares e tempos diferentes	**(EF02GE06) - Relacionar o dia e a noite a diferentes tipos de atividades sociais (horário escolar, comercial, sono etc.), identificando as atividades cotidianas, realizadas em cada um desses períodos. (EF02GE07) - Descrever as atividades extrativas (minerais, agropecuárias e industriais) de diferentes lugares, identificando os impactos ambientais riundos dessas produções e extrações.**
Formas de representação e pensamento espacial	Localização, orientação e representação espacial	**(EF02GE08) - Identificar e elaborar diferentes formas de representação (desenhos, mapas mentais, maquetes) para representar componentes da paisagem dos lugares de vivência. (EF02GE09) - Identificar objetos e lugares de vivência (escola e moradia) em imagens aéreas e mapas (visão vertical) e fotografias (visão oblíqua), comparando as diferentes visões e representações de um mesmo objeto. (EF02GE10) - Aplicar princípios de localização e posição de objetos (referenciais espaciais, como frente e atrás, esquerda e direita, em cima e embaixo, dentro e fora) por meio de representações espaciais da sala de aula e da escola.** Localizar a escola, bem como saber seu endereço, pontos de referência próximos, a fim de o estudante conhecer o espaço onde está localizado.
Natureza, ambientes e qualidade de vida	Os usos dos recursos naturais: solo e água no campo e na cidade Qualidade ambiental dos lugares de vivência.	**(EF02GE11) - Reconhecer a importância do solo e da água para a vida, identificando seus diferentes usos (plantação e extração de materiais, entre outras possibilidades) e os impactos desses usos no cotidiano da cidade e do campo e as ações de conservação e preservação desses recursos no espaço vivenciado pela criança.** Observar a qualidade dos ambientes nos espaços de vivência, avaliando o estado em que se encontram as ruas e calçadas, estado de conservação, manutenção e limpeza na escola e seus arredores, entre outros, apontando possíveis soluções para os problemas identificados.
	Bairro	As pessoas que formam estes grupos da escola e família; Conhecer a função dos profissionais que atuam na escola. A sala de aula como um espaço de produção. Objetos de uso individual e coletivo, seus usos e costumes locais. Identificar a moradia como espaço familiar. Suas origens, as manifestações da natureza em seus aspectos biofísicos. Transformações sofridas ao longo do tempo no bairro. Localização do espaço como: local de dormir, de comer, de estudar, etc. Descrever os lugares percorridos (caminho até a casa, escola, etc.). Elementos da paisagem: Naturais e construídos. Representação do espaço vivido, Moradia: sala de aula ou casa, utilizando medidas não convencionais (passo e palmas), bidimensional (plantas e mapas) e tridimensional (maquete). legenda (cores e formas).

GEOGRAFIA – 3º ANO		
O sujeito e seu lugar no mundo	A cidade e o campo: aproximações e diferenças	**(EF03GE01) - Identificar e comparar aspectos culturais dos grupos sociais de seus lugares de vivência, seja na cidade, seja no campo. (EF03GE02) - Identificar, em seus lugares de vivência, marcas de contribuição cultural e econômica de grupos de diferentes origens, reconhecendo a importância que os diferentes grupos têm para a formação sócio-cultural- econômica da região. (EF03GE03) - Reconhecer os diferentes modos de vida (hábitos alimentares, moradias, aspectos culturais, tradições e costumes) de povos e comunidades tradicionais em distintos lugares.**
Conexões e escalas	Paisagens naturais e antrópicas em transformação	**(EF03GE04) - Explicar como os processos naturais e históricos atuam na produção e na mudança das paisagens naturais e antrópicas nos seus lugares de vivência, comparando-os a outros lugares, observando os componentes que atuam nos processos de modificação das paisagens.** Perceber as transformações ocorridas no seu espaço de vivência, a partir das atividades sócioeconômicas, observando suas repercussões no ambiente, no modo de vida das pessoas e na forma das construções presentes no espaço.
Mundo do trabalho	Matéria-prima e indústria	**(EF03GE05) - Identificar alimentos, minerais e outros produtos cultivados e extraídos da natureza, comparando as atividades de trabalho em diferentes lugares (campo e cidade), a fim de reconhecer a importância dessas atividades para a indústria.**
Formas de representação e pensamento espacial	Representações cartográficas	**(EF03GE06) - Identificar e interpretar imagens bidimensionais e tridimensionais em diferentes tipos de representação cartográfica, destacando a passagem da realidade concreta do espaço em que se vive, para a representação sob a forma de mapas e outros recursos cartográficos, tais como: maquetes, croquis, plantas, fotografias aéreas, entre outros. (EF03GE07) - Reconhecer e elaborar legendas com símbolos de diversos tipos de representações em diferentes escalas cartográficas, compreendendo a importância dos símbolos para a leitura cartográfica.**
Natureza, ambientes e qualidade de vida	Produção, circulação e consumo	**(EF03GE08) - Relacionar a produção de lixo doméstico ou da escola aos problemas causados pelo consumo excessivo e construir propostas para o consumo consciente, considerando a ampliação de hábitos de redução, reúso e reciclagem/descarte de materiais consumidos em casa, na escola e/ou no entorno.**
	Impactos das atividades humanas	**(EF03GE09) - Investigar os usos dos recursos naturais, com destaque para os usos da água em atividades cotidianas (alimentação, higiene, cultivo de plantas etc.), e discutir os problemas ambientais provocados por esses usos. (EF03GE10) - Identificar os cuidados necessários para utilização da água na agricultura e na geração de energia de modo a garantir a manutenção do provimento de água potável. (EF03GE11) - Comparar impactos das atividades econômicas urbanas e rurais sobre o ambiente físico natural, assim como os riscos provenientes do uso de ferramentas e máquinas.**
	Município	Caracterização do Município Mapa, limites, localização População Paisagem urbana e Paisagem rural A inter-relação entre os diferentes elementos da paisagem • Identificar profissões existentes no meio urbano e rural atualmente Reconhecer a importância das diferentes atividades profissionais para o desenvolvimento da cidade (comunidade) •Noções sobre relevo, vegetação, hidrografia e clima do município • Relacionar e mapear o município e suas principais vias de ligação com outros municípios/ estados (telefone, correio, televisão, rádio, internet, ônibus, carro, carroça, trem, etc.) Representação do espaço: Croqui e plantas simples, mapas, maquetes, fotos, aéreas, imagens de satélites. Identificar a importância das rodovias e ferrovia no município; • Localização no espaço em diferentes posições: à direita, à esquerda) legenda (cores e formas). • Trajeto casa – escola: informações como endereço, nomes de ruas, pontos de referências. A paisagem e suas transformações no decorrer do tempo (Município) • Principais aspectos da paisagem do Município (socioambientais e socioeconômicos). Elementos da paisagem (Natural e cultural). Eu e minha história. (árvore genealógica); criança e família – transformações que ocorreram no conceito de família. O bairro e o município referência ao lugar. Ocupações das terras do Município de Balsa Nova e região.
GEOGRAFIA – 4º ANO		
O sujeito e seu lugar no mundo	Território e diversidade cultural	**(EF04GE01) - Selecionar, em seus lugares de vivência e em suas histórias familiares e/ou da comunidade, elementos de distintas culturas (indígenas, afro-brasileiras, de outras regiões do país, latino-americanas, europeias, asiáticas etc.), valorizando o que é próprio em cada uma delas e sua contribuição para a formação da cultura local, regional e brasileira.**
	Processos migratórios no Brasil e no Paraná	**(EF04GE02) - Descrever processos migratórios e suas contribuições para a formação da sociedade brasileira, levantando as origens dos principais grupos da formação populacional do Brasil, relacionados aos fluxos migratórios,dando ênfase à formação do Paraná.**
	Instâncias do poder público e canais de participação social	**(EF04GE03) - Distinguir funções e papéis dos órgãos do poder público municipal e canais de participação social na gestão do Município, incluindo a Câmara de Vereadores e Conselhos Municipais.**
Conexões e escalas	Relação campo e cidade l	**(EF04GE04) - Reconhecer especificidades e analisar a interdependência do campo e da cidade, considerando fluxos econômicos, de informações, de ideias e de pessoas, identificando as características da produção e fluxos de matérias-primas e produtos.**
	Unidades político- administrativas do Brasi	**(EF04GE05) - Distinguir unidades político-administrativas oficiais nacionais (Distrito, Município, Unidade da Federação e grande região), suas fronteiras e sua hierarquia, localizando seus lugares de vivência.**
	Territórios étnico- culturais	**(EF04GE06) - Identificar e descrever territórios étnico- culturais existentes no Paraná e Brasil, tais como terras indígenas, faxinalenses, caiçaras, povos das ilhas paranaenses e de comunidades remanescentes de quilombos, reconhecendo a legitimidade da demarcação desses territórios, compreendendo os processos geográficos, históricos e culturais destas formações.**
Mundo do trabalho	Trabalho no campo e na cidade	**(EF04GE07) - Comparar as características do trabalho no campo e na cidade, considerando as diferenças, semelhanças einterdependência entre eles.**
	Produção, circulação e consumo	**(EF04GE08) - Descrever e discutir o processo de produção (transformação de matérias-primas), circulação e consumo de diferentes produtos, reconhecendo os passos para essa transformação (o papel das fábricas, indústrias, a produção em geral).**
Formas de representação e pensamento espacial	Sistema de orientação	**(EF04GE09) - Utilizar as direções cardeais na localização de componentes físicos e humanos nas paisagens rurais e urbanas.**
	Elementos constitutivos dos mapas	**(EF04GE10) - Comparar tipos variados de mapas, dentre eles: econômicos, políticos, demográfico, históricos e físicos, bem como os elementos que compõem o mapa, identificando suas características, elaboradores, finalidades, diferenças e semelhanças.**
Natureza, ambientes e qualidade de vida	Conservação e degradação da natureza	**(EF04GE11) - Identificar as características das paisagens naturais e antrópicas (relevo, cobertura vegetal, rios etc.) no ambiente em que vive, bem como a ação humana na conservação ou degradação dessas áreas.** Estabelecer relações de semelhanças e diferenças entre as paisagens do município e do Paraná com as paisagens de outros lugares.
	Município em relação ao Estado	Localicar e perceber no mapa do estado em qual das 5 regiões está localizado o município de Balsa Nova: Planície Litorânea ou litoral, Serra do Mar, Primeiro Planalto ou Planalto de Curitiba, Segundo Planalto ou Planalto de Ponta Grossa, Terceiro Planalto ou Planalto de Guarapuava; Levar os alunos a compreenderem qual é o clima da região; caracterizar e localizar no mapa do estado qual o tipo de vegetação primitiva existia/existe na região do município de Balsa Nova: mata de araucária, vegetação da região litorânea, floresta atlântica, floresta tropical, floresta subtropical ou os campos; • destacar que a ação do homem provocou a destruição da vegetação primitiva (trabalhar com leitura de textos ou observação de mapas fazendo a relação entre o primitivo e o atual); fazer referência à captação de água do rio que abastece o município: discutir a importância dos rios que banham o munípio; enfatizar a importância da mata ciliar na preservação dos rios. A população e a distribuição de renda. Cartografia (Mapas: identificação das informações, pontos cardeais e colaterais) em relação ao Estado onde está localizado o município.
GEOGRAFIA – 5º ANO		
O sujeito e seu lugar no mundo	Dinâmica populacional A divisão política administrativa do Brasil	**(EF05GE01) - Descrever e analisar dinâmicas populacionais na Unidade da Federação em que vive, estabelecendo relações entre migrações e condições de infraestrutura.** Identificar as unidades político administrativas da Federação Brasileira (Estados), para compreender a formação das cinco regiões da Federação.
	Diferenças étnico- raciais e étnico- culturais e desigualdades sociais	**(EF05GE02) Identificar diferenças étnico-raciais e étnico- culturais e desigualdades sociais entre grupos em diferentes territórios, observando as condições de saúde, educação, produção e acesso a bens e serviços, entre as diferentes comunidades.**
Conexões e escalas	Território, redes e urbanização	**(EF05GE03) - Identificar as formas e funções das cidades e analisar as mudanças sociais, econômicas e ambientais provocadas pelo seu crescimento, a partir de atividades realizadas por essas formações urbanas, como as políticas administrativas, turísticas, portuárias, industriais, etc.** **(EF05GE04) - Reconhecer as características da cidade e analisar as interações entre a cidade e o campo e entre cidades na rede urbana, compreendendo a interdependência que existe entre diferentes cidades (próximas ou distantes) e a distribuição da oferta de bens e serviços.**
Mundo do trabalho	Trabalho e inovação tecnológica	**(EF05GE05) - Identificar e comparar as mudanças dos tipos de trabalho e desenvolvimento tecnológico na agropecuária, na indústria, no comércio e nos serviços, fazendo uma relação entre o antes e o depois do desenvolvimento das tecnologias e a sua importância nos diferentes setores da economia. (EF05GE06) - Identificar e comparar transformações dos meios de transporte e de comunicação, assim como o papel das redes de transportes e comunicação para a integração entre cidades e o campo com vários lugares do mundo. (EF05GE07) - Identificar os diferentes tipos de energia utilizados na produção industrial, agrícola e extrativa e no cotidiano das populações, dando ênfase ao contexto do Paraná.**
Formas de representação e pensamento espacial	Mapas e imagens de satélite	**(EF05GE08) - Analisar transformações de paisagens nas cidades, comparando sequência de fotografias, fotografias aéreas e imagens de satélite de épocas diferentes, estacando semelhanças e diferenças em relação a ritmos das mudanças.**
	Representação das cidades e do espaço urbano	**(EF05GE09) - Estabelecer conexões e hierarquias entre diferentes cidades, utilizando mapas temáticos e representações gráficas, como mapas, croquis, plantas, imagens de satélites, fotografias aéreas, desenvolvendo noções e conceitos básicos de cartografia, para a identificação de dados naturais e socioeconômicos.**
Natureza, ambientes e qualidade de vida	Qualidade ambiental	**(EF05GE10) - Reconhecer e comparar atributos da qualidade ambiental e algumas formas de poluição dos cursos de água e dos oceanos (esgotos, efluentes industriais, marés negras etc.), compreendendo o impacto das ações humanas sobre a natureza do ponto de vista socioambiental.**
	Diferentes tipos de poluição	**(EF05GE11) - Identificar e descrever problemas ambientais que ocorrem no entorno da escola e da residência (lixões, indústrias poluentes, destruição do patrimônio histórico etc.), propondo soluções (inclusive tecnológicas) para**

		esses problemas.
	Gestão pública da qualidade de vida	**(EF05GE12) - Identificar órgãos do poder público e canais de participação social responsáveis por buscar soluções para a melhoria da qualidade de vida (em áreas como meio ambiente, mobilidade, moradia e direito à cidade) e discutir as propostas implementadas por esses órgãos que afetam a comunidade em que vive.**
		Identificar os rios e as bacias hidrográficas como elementos formadores da paisagem; Analisar a influência do tempo atmosférico e do clima sobre a paisagem local; Comparar o tamanho do Município com o de outros da região; Analisar o crescimento da população balsanovense em diferentes épocas; Conhecer as principais causas das migrações; Reconhecer algumas contribuições para nossa cultura dos diferentes grupos étnicos; Conhecer em qual região do Brasil o Municipio se encontra: Região Norte, Região Nordeste, Região Centro Oeste, Região Sul ou Região Sudeste.

HISTÓRIA

A gênese da História tem início com a educação jesuítica e desde então foram feitas várias mudanças para contribuir na evolução do ensino da História.

Nesse processo, procedimentos de identificação, comparação, contextualização, interpretação, análise e explicação por meio dos questionamentos e problematizações feitos ao objeto de pesquisa, estimulam o raciocínio e a elaboração do pensamento e da consciência histórica. Sobre tais procedimentos, o texto da BNCC (BRASIL, 2017), esclarece que: Para que ocorra a identificação do conhecimento e/ou objeto de pesquisa, é preciso que haja diferentes possibilidades de percepção e interação, a fim de que favoreça a compreensão da história caracterizada por suas mudanças, permanências, rupturas e simultaneidades nas relações humanas. Quanto à comparação, esta estabelece parâmetros de identificação e classificação, destacando elementos de caracterização, apontando mudanças e permanências, semelhanças e diferenças, além de aprofundar o conhecimento sobre o outro. Sobre a contextualização, esta é essencial na produção do conhecimento histórico, de modo que os estudantes devem ser instigados a contextualizar, identificando momentos e lugares específicos de um evento, discurso ou registro das atividades humanas. Já a interpretação, aparece enquanto processo fundamental na formação do pensamento crítico, exigindo observação e conhecimento do objeto e das suas relações num contexto de tempo e espaço. As interpretações sobre um mesmo objeto são variadas, aproximando de forma mais lúcida, sujeito e objeto por meio do levantamento de hipóteses e argumentos, o que mobiliza o desenvolvimento do raciocínio histórico e da apropriação do conhecimento com significado. Esse processo é marcado pela presença da oralidade, da escrita e da composição de imagens, em produções individuais ou coletivas, materiais ou imateriais, retratando o olhar do estudante e/ou de outros sujeitos, sobre as ações e relações humanas ao longo do tempo. Quanto à análise, esta propõe a problematização da narrativa histórica. Nesse processo, um importante objetivo da História no Ensino Fundamental é o desenvolvimento da autonomia e do reconhecimento de que os indivíduos agem em conformidade com a época e o lugar em que vivem, favorecendo a preservação e/ou transformação de hábitos e condutas. A percepção da existência de uma grande diversidade de sujeitos e histórias estimula o pensamento crítico e a formação para a cidadania.

Nesse sentido, o componente curricular de História, contribui para aprofundar conhecimentos sobre a participação no mundo social e do trabalho, bem como o desenvolvimento da autonomia intelectual, com vistas a uma atuação crítica e orientada por valores éticos e democráticos.

Dentre os temas que predominam no Ensino Fundamental – Anos Iniciais, apontamos que os objetivos aprendizagem contemplam diferentes graus de complexidade, tendo como objetivo principal entre o 1.º e o 2.º ano, o reconhecimento do "Eu", do "Outro" e do "Nós", destacando o conhecimento de si, das referências do mundo pessoal, da noção de comunidade e da vida em sociedade. Entre o 3.º e o 4.º ano evidenciam-se as particularidades locais por meio da noção de lugar em que se vive e das dinâmicas em torno da cidade e dos regionalismos (Estado), diferenciando aspectos da vida privada e da vida pública, urbana e rural.

No 5.º ano, o destaque está na diversidade de povos e culturas e suas formas de organização, realizando uma breve introdução ao início da humanidade. Elementos como a cidadania, direitos e deveres, e o reconhecimento da diversidade das sociedades propõe uma educação voltada ao convívio e ao respeito entre os povos.

Contudo, o professor deverá adequar essa proposta em seu planejamento, realidade, especificidades locais e regionais, possibilitando a construção do conhecimento histórico e desenvolvendo no aluno sua consciência crítica, fazendo-o perceber que é protagonista na sua própria história.

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DE HISTÓRIA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

Compreender acontecimentos históricos, relações de poder e processos e mecanismos de transformação e manutenção das estruturas sociais, políticas, econômicas e culturais ao longo do tempo e em diferentes espaços para analisar, posicionar-se e intervir no mundo contemporâneo.

Compreender a historicidade no tempo e no espaço, relacionando acontecimentos e processos de transformação e manutenção das estruturas sociais, políticas, econômicas e culturais, bem como problematizar os significados das lógicas de organização cronológica.

Elaborar questionamentos, hipóteses, argumentos e proposições em relação a documentos, interpretações e contextos históricos específicos, recorrendo a diferentes linguagens e mídias, exercitando a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos, a cooperação e o respeito.

Identificar interpretações que expressem visões de diferentes sujeitos, culturas e povos com relação a um mesmo contexto histórico, e posicionar-se criticamente com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

Analisar e compreender o movimento de populações e mercadorias no tempo e no espaço e seus significados históricos, levando em conta o respeito e a solidariedade com as diferentes populações.

Compreender e problematizar os conceitos e procedimentos norteadores da produção historiográfica.

Produzir, avaliar e utilizar tecnologias digitais de informação e comunicação de modo crítico, ético e responsável, compreendendo seus significados para os diferentes grupos ou estratos sociais.

HISTÓRIA – 1º ANO		
Mundo pessoal: meu lugar no mundo	As fases da vida e a ideia de temporalidade (passado, presente, futuro)	**(EF01HI01) - Identificar aspectos do seu crescimento por meio do registro das lembranças particulares ou de lembranças dos membros de sua família e/ou de sua comunidade.** Identificar características pessoais, familiares e elementos da própria história de vida por meio de relatos, fotos, objetos e outros registros, socializando com os demais integrantes do grupo. Conhecer e relatar a história de vida e do próprio nome. Identificar e comparar objetos, imagens, relatos e ações humanas em diferentes temporalidades para compreender a passagem do tempo, apontando mudanças e permanências em suas características e funções. Empregar noções de anterioridade e posterioridade, ordenação e sucessão em situações cotidianas. Identificar e comparar características das diferentes fases da vida do ser humano
	As diferentes formas de organização da família e da comunidade: os vínculos pessoais e as relações de amizade	**(EF01HI02) - Identificar a relação entre as suas histórias e as histórias de sua família e de sua comunidade.** Identificar problemas em sua realidade, pesquisar e conversar sobre possíveis soluções. **(EF01HI03) - Descrever e distinguir os seus papéis e responsabilidades relacionados à família, à escola e à comunidade.** Identificar tarefas individuais e coletivas no ambiente familiar. Conhecer e comparar famílias em diferentes temporalidades, espaços, culturas e relações de trabalho, identificando semelhanças e diferenças, mudanças e permanências.
	A escola e a diversidade do grupo social	**(EF01HI04) - Identificar as diferenças entre os variados ambientes em que vive (doméstico, escolar e da comunidade), reconhecendo as especificidades dos hábitos e das regras que os regem, diferenciando o público do privado.** Conhecer,

	envolvido	comparar e entender diferentes formas de trabalho na escola e em outros grupos culturais e sociais. Elaborar regras e normas de convívio no ambiente escolar.
Mundo pessoal: eu, meu grupo social e meu tempo	A vida em casa, a vida na escola e formas de representação social e espacial: os jogos e brincadeiras como forma de interação social e espacial	**(EF01HI05) - Identificar semelhanças e diferenças entre jogos e brincadeiras atuais e de outras épocas e lugares.** Conhecer e comparar brincadeiras e brinquedos de outras épocas, povos e culturas, identificando mudanças e permanências frente às novas tecnologias.
	A vida em família: diferentes configurações e vínculos	**(EF01HI06) - Conhecer as histórias da família e da escola e identificar o papel desempenhado por diferentes sujeitos em diferentes espaços. (EF01HI07) Identificar mudanças e permanências nas formas de organização familiar, respeitando as diferenças.** Reconhecer a importância dos sujeitos que compõem a família, identificando relações afetivas e de parentesco no convívio familiar. Compreender, exemplificar e desenvolver atitudes de colaboração no contexto familiar e escolar de forma ética e respeitosa.
	A escola, sua representação espacial, sua história e seu papel na comunidade	**(EF01HI08) - Reconhecer o significado das comemorações e festas escolares, diferenciando-as das datas festivas comemoradas no âmbito familiar ou da comunidade**. Identificar a importância das famílias no cotidiano da comunidade escolar. Conhecer o contexto cultural e/ou regional das festas e comemorações. Conhecer e respeitar o patrimônio e a diversidade cultural, entendendo-os como direito dos povos e sociedades. Conhecer a história e a importância da escola como local de aprendizagem e socialização, identificando acontecimentos, mudanças e permanências em sua trajetória no espaço da comunidade. Reconhecer os profissionais que trabalham na escola e papéis que desempenham. Manifestações culturais próprias do seu grupo e de outros grupos; Origem e /ou história das datas comemorativas locais; Organização dos grupos locais e seu modo de ser, viver e trabalhar. Participação em atividades que envolvam histórias, brincadeiras, jogos e canções que digam respeito às tradições culturais pertencentes a sua comunidade. A história de cada um nas cidades: A importância afetiva e significante para sua comunidade e família. O lugar onde vivemos e seu contexto histórico. Diversidade local cultural, étnica (índio, imigrante e afrodescendente), religiosa, de gênero, etária (criança, idoso), pessoas com necessidades especiais. Documentos que contam a história de cada pessoa: certidão de nascimento, fotos, carteira de vacinação.
HISTÓRIA – 2º ANO		
A comunidade e seus registros	A noção do "Eu" e do "Outro": comunidade, convivências e interações entre pessoas	**(EF02HI01) - Reconhecer espaços de sociabilidade e identificar os motivos que aproximam e separam as pessoas em diferentes grupos sociais ou de parentesco. (EF02HI02) - Identificar e descrever práticas e papéis sociais que as pessoas exercem em diferentes comunidades comunidades e/ou instituições (família, escola, igreja, entre outras).** Participar na construção de regras cotidianas, considerando diferentes grupos e espaços de convívio. Identificar-se enquanto sujeito histórico e agente de transformação. **(EF02HI03) - Selecionar situações cotidianas que remetam à percepção de mudança, pertencimento e memória.**
A comunidade e seus registros	A noção do "Eu" e do "Outro": comunidade, convivências e interações entre pessoas	**(EF02HI04) - Selecionar e compreender o significado de objetos e documentos pessoais como fontes de memórias e histórias nos âmbitos pessoal, familiar, escolar e comunitário.** Conhecer a história da escola identificando mudanças e permanências no espaço escolar e a importância dos profissionais que trabalham e/ou trabalharam nele. Apresentar noções de temporalidade em sua história de vida e em momentos rotineiros. Relacionar elementos da própria história com base em narrativas familiares, documentos escritos e imagens (fotos e/ou objetos). Respeitar as diferenças existentes nos grupos de convívio. Conhecer etnias e culturas que caracterizam nossa sociedade.
As formas de registrar as experiências da comunidade	Formas de registrar e narrar histórias (marcos de memória materiais e imateriais)	**(EF02HI05) - Selecionar objetos e documentos pessoais e de grupos próximos ao seu convívio e compreender sua função, seu uso e seu significado.** Identificar mudanças e permanências em objetos, espaços e modos de agir ao longo do tempo. Pesquisar fontes materiais e/ou imateriais sobre a história da escola e do bairro. Conhecer elementos do contexto de origem das datas comemorativas. Conhecer os símbolos que representam o município e as datas comemorativas.
As formas de registrar as experiências da comunidade	O tempo como medida	**(EF02HI06) - Identificar e organizar, temporalmente, fatos da vida cotidiana, usando noções relacionadas ao tempo (antes, durante, ao mesmo tempo e depois). (EF02HI07) - Identificar e utilizar diferentes marcadores do tempo presentes na comunidade, como relógio e calendário.** Interpretar o calendário e linhas do tempo para situar-se no tempo cronológico. Comparar brinquedos e brincadeiras regionais e em sociedades e temporalidades distintas apontando semelhanças e diferenças com a comunidade. Estabelecer comparações entre passado e presente.
As formas de registrar as experiências da comunidade	As fontes: relatos orais, objetos, imagens (pinturas, fotografias, vídeos), músicas, escrita, tecnologias digitais de informação e comunicação e inscrições nas paredes, ruas e espaços sociais	**(EF02HI08) - Compilar histórias da família e/ou da comunidade registradas em diferentes fontes. (EF02HI09) - Identificar objetos e documentos pessoais que remetam à própria experiência no âmbito da família e/ou da comunidade, discutindo as razões pelas quais alguns objetos são preservados e outros são descartados.** Comparar fontes orais, escritas e/ou visuais, de natureza material e/ou imaterial, que retratem diferentes comunidades, formas de trabalhar, produzir, brincar e festejar.
O trabalho e a sustentabilidade na comunidade	A sobrevivência e a relação com a natureza	**(EF02HI10) - Identificar diferentes formas de trabalho existentes na comunidade em que vive, seus significados, suas especificidades e importância.** Conhecer os direitos da criança relacionados ao trabalho e ao lazer na infância. Comparar meios de transporte, de produção e de comunicação no passado e no presente **(EF02HI11) - Identificar impactos no ambiente causados pelas diferentes formas de trabalho existentes na comunidade em que vive.**
		Nome, sobrenome e origem A família, escola e comunidade como grupo social mais próximo da criança, construção da identidade os grupos de convívio, elaboração da árvore genealógica Nomes das pessoas de sua família Famílias em diferentes épocas no município. A história do nome da escola e sua fundação. Trabalho individual e coletivo das pessoas da classe e da escola. Como se morava antigamente, como se mora em sua própria sociedade. A história de cada um na cidade: A importância afetiva e significante para sua comunidade, família, local. O lugar onde vivemos e seu contexto histórico. Profissões: O serviço público e suas contribuições.
HISTÓRIA – 3º ANO		
As pessoas e os grupos que compõem a cidade e o município	O "Eu", o "Outro" e os diferentes grupos sociais e étnicos que compõem a cidade e os municípios: os desafios sociais, culturais e ambientais do lugar onde vive	**(EF03HI01) - Identificar os grupos populacionais que formam a cidade, o município e a região, as relações estabelecidas entre eles e os eventos que marcam a formação da cidade, como fenômenos migratórios (vida rural/vida urbana), desmatamentos, estabelecimento de grandes empresas etc**.

		Reconhecer-se como sujeito histórico na construção da história de sua comunidade. Conhecer grupos populacionais que ocupavam a região onde o município se formou, identificando os povos indígenas como os primeiros donos da terra. **(EF03HI02) - Selecionar, por meio da consulta de fontes de diferentes naturezas, e registrar acontecimentos ocorridos ao longo do tempo na cidade ou região em que vive.** Conhecer a história do município, identificando as transformações que ocorreram nos últimos tempos. **(EF03HI03) - Identificar e comparar pontos de vista em relação a eventos significativos do local em que vive, aspectos relacionados a condições sociais e à presença de diferentes grupos sociais e culturais, com especial destaque para as culturas africanas, indígenas e de migrantes.** Conhecer e/ou elaborar narrativas orais, escritas e/ou visuais sobre aspectos do município (população, economia, emancipação política, manifestações sociais e culturais, urbanização, educação, lazer e saúde, entre outros).
As pessoas e os grupos que compõem a cidade e o município	Os patrimônios históricos e culturais da cidade e/ou do município em que vive	**(EF03HI04) - Identificar os patrimônios históricos e culturais de sua cidade ou região e discutir as razões culturais, sociais e políticas para que assim sejam considerados.** Entender o conceito de patrimônio relacionando à ideia de pertencimento, valorização e preservação da memória do município. Conhecer, explorar e sistematizar pontos do município e/ou lugares de memória, coletando dados e cuidando dos mesmos **(EF03HI05) Identificar os marcos históricos do lugar em que vive e compreender seus significados.** Conhecer o significado e a origem de festas e/ou comemorações e sua relação com a preservação da memória. **(EF03HI06) Identificar os registros de memória na cidade (nomes de ruas, monumentos, edifícios etc.), discutindo os critérios que explicam a escolha desses nomes.** Conhecer os símbolos municipais relacionando- os à história do município. Pesquisar acontecimentos da própria história e da história do município que ocorreram na mesma época. Desenvolver noções de anterioridade, ordenação, sucessão e posterioridade ao estudar acontecimentos históricos relacionados ao município.
As pessoas e os grupos que compõem a cidade e o município	A produção dos marcos da memória: formação cultural da população	**(EF03HI07) - Identificar semelhanças e diferenças existentes entre comunidades de sua cidade ou região, e descrever o papel dos diferentes grupos sociais que as formam.** Conhecer os diferentes grupos que constituíram a população, a cultura e o espaço local. Conhecer os diferentes grupos que constituíram a população, a cultura e o espaço local.
As pessoas e os grupos que compõem a cidade e o município.	A produção dos marcos da memória: a cidade e o campo, aproximações e diferenças.	**(EF03HI08) Identificar modos de vida na cidade e no campo no presente, comparando-os com os do passado.** Compreender que a história é construída coletivamente num processo contínuo de mudanças e permanências, semelhanças e diferenças
A noção de espaço público e privado	A cidade, seus espaços públicos e privados e suas áreas de conservação ambiental	**(EF03HI09) Mapear os espaços públicos no lugar em que vive (ruas, praças, escolas, hospitais, prédios da Prefeitura e da Câmara de Vereadores etc.) e identificar suas funções.** **(EF03HI10) Identificar as diferenças entre o espaço doméstico, os espaços públicos e as áreas de conservação ambiental, compreendendo a importância dessa distinção e o respeito às normas de convívio nos mesmos.** Comparar espaços de sociabilidade no bairro e/ou município no passado e no presente (ruas, templos religiosos, praças,parques, casas, entre outros).Compreender a importância das áreas de conservação para a população em tempos diferentes.
A noção de espaço público e privado	A cidade e suas atividades: trabalho, cultura e lazer	**(EF03HI11) - Identificar diferenças entre formas de trabalho realizadas na cidade e no campo, considerando também o uso da tecnologia nesses diferentes contextos.** **(EF03HI12) - Comparar as relações de trabalho e lazer do presente com as de outros tempos e espaços, analisando mudanças e permanências.** Conhecer profissões, lutas e conquistas no mundo do trabalho. Conhecer, comparar e respeitar as comunidades indígenas do passado e do presente, as formas de trabalho desenvolvidas, seus costumes e relações sociais. Identificar e comparar os deveres e direitos da criança no presente e no passado. Conhecer e valorizar os espaços de lazer do município. Conhecer os poderes que caracterizam a organização administrativa do município.

		- História do Município, origem, fundação, símbolos municipais e cultura local; - Formação étnica da população local – cultura afro, polonesa, italiana, indígena, etc. - Pratos típicos locais; - Artesanato local; - Desenvolvimento econômico do município. - Organizações existentes no município: Associações trabalhistas, Partidos políticos, etc. - Relacionar as tribos indígenas que existiam no município. - Documentos que contam a história de cada pessoa: Certidão de nascimento, fotos, passaporte.

HISTÓRIA – 4º ANO

Transformações e permanências nas trajetórias dos grupos humanos	A ação das pessoas, grupos sociais e comunidades no tempo e no espaço: nomadismo, agricultura, escrita, navegações, indústria, entre outras	**(EF04HI01) - Reconhecer a história como resultado da ação do ser humano no tempo e no espaço, com base na identificação de mudanças e permanências ao longo do tempo.** Identificar-se como sujeito histórico.
		(EF04HI02) - Identificar mudanças e permanências ao longo do tempo, discutindo os sentidos dos grandes marcos da história da humanidade (nomadismo, desenvolvimento da agricultura e do pastoreio, criação da indústria etc.).
		Associar as necessidades humanas ao processo de sedentarização e ao surgimento das primeiras comunidades/sociedades. Pesquisar sobre o conceito de cidade.
	O passado e o presente: a noção de permanência e as lentas transformações sociais e culturais	**(EF04HI03) - Identificar as transformações ocorridas na cidade ao longo do tempo e discutir suas interferências nos modos de vida de seus habitantes, tomando como ponto de partida o presente.**
Circulação de pessoas, produtos e culturas	A circulação de pessoas e as transformações no meio natural	**(EF04HI04) - Identificar as relações entre os indivíduos e a natureza e discutir o significado do nomadismo e da fixação das primeiras comunidades humanas.**
		Reconhecer os povos indígenas como primeiros habitantes das terras brasileiras. Reconhecer Kaingang, Guarani e Xetá como povos indígenas paranaenses, comparando a realidade dos mesmos no presente e no passado. Compreender como se deu a chegada dos portugueses e africanos às terras brasileiras e à localidade paranaense associando à exploração das terras e recursos. Compreender as razões da luta pela posse da terra em diferentes contextos espaciais e temporais.
		(EF04HI05) - Relacionar os processos de ocupação do campo a intervenções na natureza, avaliando os resultados dessas intervenções.
	A invenção do comércio e a circulação de produtos	**(EF04HI06) - Identificar as transformações ocorridas nos processos de deslocamento das pessoas e mercadorias, analisando as formas de adaptação ou marginalização.**
		Pesquisar sobre a utilização do trabalho escravo no estado do Paraná e a resistência dos escravizados. Identificar a extração da madeira, a mineração, o tropeirismo e a exploração da erva-mate entre as primeiras atividades econômicas exploradas no Paraná além do impacto das mesmas para o meio ambiente e para o surgimento das cidades.
	As rotas terrestres, fluviais e marítimas e seus impactos para a formação de cidades e as transformações do meio natural	**(EF04HI07) - Identificar e descrever a importância dos caminhos terrestres, fluviais e marítimos para a dinâmica da vida comercial.**
		Identificar as transformações ocorridas nos meios de transporte e discutir seus significados para os diferentes grupos ou estratos sociais.
	O mundo da tecnologia: a integração de pessoas e as exclusões sociais e culturais	**(EF04HI08) - Identificar as transformações ocorridas nos meios de comunicação (cultura oral, imprensa, rádio, televisão, cinema, internet e demais tecnologias digitais de informação e comunicação) e discutir seus significados para os diferentes grupos ou estratos sociais.**
As questões históricas relativas às migrações	O surgimento da espécie humana no continente africano e sua expansão pelo mundo	**(EF04HI09) - Identificar as motivações dos processos migratórios em diferentes tempos e espaços e avaliar o papel desempenhado pela migração nas regiões de destino.**
	Os processos migratórios para a formação do Brasil: os grupos indígenas, a presença portuguesa e a diáspora forçada dos africanos Os processos migratórios do final do século XIX e início do século XX no Brasil As dinâmicas internas de migração no Brasil a partir dos anos 1960	**(EF04HI10) Analisar diferentes fluxos populacionais e suas contribuições para a formação da sociedade brasileira, reconhecendo a diversidade étnica e cultural que formou a população paranaense.**
		(EF04HI11) Analisar, na sociedade em que vive a existência ou não de mudanças associadas à migração (interna e internacional).
		Conhecer as principais festas e manifestações artísticas e culturais do Paraná. Pesquisar e conhecer aspectos atuais da sociedade paranaense (população, trabalho, economia, educação, cultura, entre outros).Relacionar os símbolos oficiais do Paraná à história do Estado
		- Trabalho infantil na história do município(negação a infância e diferenças entre trabalho infantil e atividade infantil).
		- Mercado de trabalho local (formal e informal) suas relações com a formação escolar e profissional do trabalhador.
		- Aspectos gerais da formação, criação e evolução do município.
		- Direito a forma de organização popular: conselhos, associações, sindicatos, partidos políticos, representantes de turmas e outros.
		- O município de Balsa Nova: região e Estado.

HISTÓRIA – 5º ANO

Povos e culturas: meu lugar no mundo e meu grupo social	O que forma um povo: do nomadismo aos primeiros povos sedentarizados	**(EF05HI01) - Identificar os processos de formação das culturas e dos povos, relacionando-os com o espaço geográfico ocupado.**
		Diferenciar os processos de nomadismo e sedentarismo. Entender a migração como deslocamento populacional pelo espaço geográfico, identificando a importância da mobilidade e da fixação para a sobrevivência do ser humano. Reconhecer os povos indígenas como primeiros habitantes do território brasileiro e as relações de trabalho que se estabeleceram com chegada dos portugueses. Conhecer o processo de colonização das terras brasileiras, especialmente do território paranaense. Conhecer e valorizar a cultura dos povos indígenas, africanos e europeus que formaram a população brasileira e do Estado do Paraná.
	As formas de organização social e política: a noção de Estado	**(EF05HI02) - Identificar os mecanismos de organização do poder político com vistas à compreensão da ideia de Estado e/ou de outras formas de ordenação social.**
		Relacionar a disputa por terras férteis à garantia de sobrevivência e poder de um grupo sobre outro, originando o governo de um território. Discutir e compreender a necessidade de regras e leis para vivermos em sociedade. Entender como se deu a chegada dos portugueses ao Brasil e a organização do sistema de governo durante o período colonial brasileiro. Conhecer as primeiras formas de exploração econômica no território brasileiro: extração do pau-brasil, cana-de-açúcar, mineração e mão-de-obra escravizada. Analisar a história do Brasil em diferentes períodos, destacando relações de poder, cultura e trabalho a partir de fontes históricas e da articulação entre o contexto local e/ou regional. Conhecer direitos sociais conquistados pela luta de muitos cidadãos brasileiros e que fazem parte do nosso cotidiano.
	O papel das religiões e da cultura para a formação dos povos antigos	**(EF05HI03) Analisar o papel das culturas e das religiões na composição identitária dos povos antigos, respeitando as diferenças.**
		Compreender que existem pessoas que não participam de manifestações religiosas;Conhecer festas populares no Paraná e/ou no Brasil e contextos de origem.Conhecer povos e comunidades tradicionaisdo Paraná e suas relações de trabalho.
	Cidadania, diversidade cultural e respeito às diferenças sociais, culturais e históricas	**(EF05HI04) - Associar a noção de cidadania com os princípios de respeito à diversidade, à pluralidade e aos direitos humanos.**
		Pesquisar e conhecer a importância de revoltas coloniais como Inconfidência Mineira e Conjuração Baiana no processo de independência do Brasil e de libertação da população escravizada. Conhecer os símbolos nacionais relacionando-os à história do país.
		(EF05HI05) - Associar o conceito de cidadania à conquista de direitos dos povos e das sociedades, compreendendo-o como conquista histórica.
		Reconhecer grupos de imigrantes e migrantes que formam a população da cidade, do estado e/ou do país e suas contribuições. Conhecer, respeitar e valorizar as diferenças étnicas, regionais, ambientais e culturais que caracterizam o território paranaense relacionando-as aos movimentos migratórios. Conhecer elementos que caracterizam conflitos, como por exemplo a Guerra do Contestado, Guerra de Porecatu e Levante dos Posseiros de 1957, relacionando-os a movimentos de luta pela posse da terra. Conhecer e valorizar espaços e formas de resistência da população negra paranaense, por meio das comunidades de remanescentes quilombolas, clubes negros e manifestações culturais.
Registros da história: linguagens e culturas	As tradições orais e a valorização da memória	**(EF05HI06) - Comparar o uso de diferentes linguagens e tecnologias no processo de comunicação e avaliar os significados sociais, políticos e culturais atribuídos a elas.**
		Reconhecer a influência dos meios de comunicação nos marcos comemorativos da sociedade.
		(EF05HI07) - Identificar os processos de produção, hierarquização e difusão dos marcos de memória e discutir a presença e/ou a ausência de diferentes grupos que compõem a sociedade na nomeação desses marcos de memória.

		(EF05HI08) - Identificar formas de marcação da passagem do tempo em distintas sociedades, incluindo os povos indígenas originários e os povos africanos.
		(EF05HI09) - Comparar pontos de vista sobre temas que impactam a vida cotidiana no tempo presente, por meio do acesso a diferentes fontes, incluindo orais.
	Os patrimônios materiais e imateriais da humanidade	**(EF05HI10) Inventariar os patrimônios materiais e imateriais da humanidade, do Brasil e do Paraná, analisando mudanças e permanências desses patrimônios ao longo do tempo, desenvolvendo ações de valorização e respeito.**
		Compreender o significado de "tombamento histórico".
		- A estrutura político-administrativa do município;
		- Quais dos três poderes existem no município.

EDUCAÇÃO FÍSICA

As práticas pedagógicas escolares de educação física foram fortemente influenciadas pela instituição militar e pela medicina, emergentes dos séculos XVIII e XIX.

Para atender aos objetivos de adquirir, conservar, promover e restabelecer a saúde por meio dos exercícios físicos foram importadas da Europa práticas conformativas, como modelo de saúde e sistemas de ginástica. Na disciplina de educação física é importante. Assegurar aos alunos a reconstrução de um conjunto de conhecimentos, consciência e respeito a seus movimentos para o cuidado de si e dos outros. Observar autonomia corporal permitindo o acesso ao mundo cultural.

A educação física seguia à risca os princípios higienistas para um corpo forte e saudável, com atividades para a formação de um corpo masculino, robusto, delineado para a defesa e proteção da família e da Pátria. (Deve-se levar em conta três elementos fundamentais às praticas culturais: Movimento corporal, organização interna, e produto cultural.)

Com a promulgação da Lei Orgânica do ensino secundário em 1942, instituiu-se um primeiro ciclo denominado ginasial, com duração de 4 anos e um segundo ciclo de 3 anos, com duas opções, o clássico e o científico. Essa reforma ampliou a obrigatoriedade da educação física até os 21 anos de idade, para formar mão-de-obra fisicamente capacitada para o mercado de trabalho.

A partir de 1964, o esporte passou a ser tratado com maior ênfase no Brasil, devido aos acordos feitos entre o MEC e o Departamento Federal de Educação Americana. Esse fato permitiu que muitos professores da disciplina frequentassem, nos Estados Unidos, cursos de pós-graduação na área esportiva. Na disciplina de educação física o aluno reconhece seus limites e possibilidades exteriorizados, pela expressão corporal por meio de jogos, brincadeiras, danças, lutas, esportes, práticas corporais de aventuras dentre outras. Em meados da época de 1980 começou-se a formar uma comunidade cientifica na educação física, de modo que passaram a existir tendências ou correntes, cujos debates evidenciavam severas críticas ao modelo vigente até então.

No início da década de 90, um momento significativo para o estado do Paraná foi a elaboração do currículo básico, fundamentava-se na pedagogia histórico crítica, denominada de educação física progressista, revolucionária e crítica, sob pressupostos teóricos pautados no materialismo histórico dialético.

Essa proposta representou um marco para a disciplina, destacou a dimensão social da educação física e possibilitou a consolidação de um novo entendimento em relação ao movimento humano, como expressão da identidade corporal como prática social e como uma forma de homem se relacionar com o mundo. Ainda, a proposta valorizou a produção histórica e cultural dos povos, relativa à ginástica, a dança, aos desportos, aos jogos e as atividades que correspondem às características originais.

Atualmente conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental, a Educação Física é um componente na área de Linguagem e tratado no âmbito da cultura. Assim compreender a Educação Física a partir de um contexto mais amplo significa entendê-la na sua totalidade, ou seja, compreender que exerce influência e também é influenciada pelas interações que se estabelecem por meio das relações sociais, culturais, políticas, econômicas, religiosas, étnico raciais, de orientação sexual, de gênero, de geração, de condição física e mental entre outras, enfatizando o respeito à pluralidade de ideias e à diversidade humana. Diante disso, a ação pedagógica da Educação Física deve estimular o acesso e a reflexão ao acervo de formas e representações do mundo que o ser humano tem produzido, exteriorizadas pela expressão corporal por meio de Jogos, Brincadeiras, Danças, Lutas, Ginásticas, Esportes, Práticas corporais de aventura, dentre outras, levando em consideração o contexto sociocultural da comunidade educativa.

É de fundamental importância termos clareza da função social da Educação Física na escola, para definirmos a nossa prática pedagógica em consonância com os propósitos da mesma. Assim, pode-se dizer que tal função social consiste em contribuir significativamente no processo de formação humana integral dos sujeitos construtores da sua própria história e da cultura, críticos e criativos, capazes de identificar e reconhecer seu próprio corpo e os dos demais, seus limites e possibilidades. Nesse sentido, as experiências oportunizadas por meio da diversidade de conhecimentos e conteúdos possíveis de serem tematizados nas aulas de Educação Física exigem uma leitura crítica da realidade, no sentido de transformá-los em possibilidades de experiências significativas e adequadas às características dos estudantes e em objetos de análise e investigação pedagógica.

A Educação Física escolar deve dar oportunidades a todos os alunos para que desenvolvam suas potencialidades, de forma democrática e não seletiva, visando seu aprimoramento como seres humanos. Cabe assinalar que os alunos portadores de necessidades especiais não podem ser privados das aulas de Educação Física.

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

* Compreender a origem da cultura corporal de movimento e seus vínculos com a organização da vida coletiva e individual.
* Planejar e empregar estratégias para resolver desafios e aumentar as possibilidades de aprendizagem das práticas corporais, além de se envolver no processo de ampliação do acervo cultural nesse campo.
* Refletir, criticamente, sobre as relações entre a realização das práticas corporais e os processos de saúde/doença, inclusive no contexto das atividades laborais.
* Identificar a multiplicidade de padrões de desempenho, saúde, beleza e estética corporal, analisando, criticamente, os modelos disseminados na mídia e discutir posturas consumistas e preconceituosas.
* Identificar as formas de produção dos preconceitos, compreender seus efeitos e combater posicionamentos discriminatórios em relação às práticas corporais e aos seus participantes.
* Interpretar e recriar os valores, os sentidos e os significados atribuídos às diferentes práticas corporais, bem como aos sujeitos que delas participam.
* Reconhecer as práticas corporais como elementos constitutivos da identidade cultural dos povos e grupos.
* Usufruir das práticas corporais de forma autônoma para potencializar o envolvimento em contextos de lazer, ampliar as redes de sociabilidade e a promoção da saúde.
* Reconhecer o acesso às práticas corporais como direito do cidadão, propondo e produzindo alternativas para sua realização no contexto comunitário.
* Experimentar, desfrutar, apreciar e criar diferentes brincadeiras, jogos, danças, ginásticas, esportes, lutas e práticas corporais de aventura, valorizando o trabalho coletivo e o protagonismo.

EDUCAÇÃO FÍSICA – 1º ANO

UNIDADES	OBJETOS DE CONHECIMENTO	HABILIDADES

TEMÁTICAS		
Brincadeiras e jogos	Brincadeiras e jogos da cultura popular presentes no contexto comunitário local e regional	**(EF12EF01) Experimentar, fruir, compreender e recriar diferentes brincadeiras e jogos da cultura popular presentes no contexto comunitário local e regional, reconhecendo e respeitando as diferenças individuais de desempenho doscolegas, valorizando o trabalho coletivo e enfatizando a manifestação do lúdico.** **(EF12EF02) Explicar, por meio de múltiplas linguagens (corporal, visual, oral e escrita), as brincadeiras e os jogos populares, do contexto comunitário local e regional, reconhecendo e valorizando a importância desses jogos e brincadeiras para suas culturas de origem.** **(EF12EF03) Planejar e utilizar estratégias para resolver desafios de brincadeiras e jogos populares do contexto comunitário local e regional.** **(EF12EF04) Colaborar na proposição e na produção de alternativas para a prática, em outros momentos e espaços, de brincadeiras, jogos e demais práticas tematizadas na escola, produzindo textos (orais, escritos, audiovisuais) para divulgá-las na escola e na comunidade.**
Esportes	Jogos esportivos de precisão	**(EF12EF05) Experimentar e fruir prezando pelo trabalho coletivo e pelo protagonismo, a prática de jogos esportivos de precisão, por meio de atividades e jogos diversificados, adequados à realidade escolar e que evidenciem a modalidade esportiva ensinada, identificando os elementos comuns a esses jogos esportivos e refletindo sobre os aspectos culturais e sociais que envolvem a prática das referidas modalidades, enfatizando a manifestação do lúdico.** **(EF12EF06) Apresentar e discutir a importância da observação das normas e das regras dos jogos esportivos de precisão para assegurar a integridade própria e as dos demais participantes, valorizando a ética, a cooperação, o respeito e acolhimento às diferenças, a competiçãosaudável e o espírito esportivo.**
Ginásticas	Ginástica geral e o reconhecimento do corpo	**(EF12EF07) Experimentar, fruir e identificar diferentes elementos básicos da ginástica (equilíbrios, saltos, giros, rotações, acrobacias, com e sem materiais), da ginástica geral e do movimento humano, de forma individual e em pequenos grupos, adotando procedimentos de segurança.** **(EF12EF08) Planejar e utilizar estratégias para a execução dediferentes elementos básicos da ginástica, da ginástica geral e do movimento humano.** **(EF12EF09) Participar da ginástica geral, identificando e vivenciando as potencialidades e os limites do corpo, e respeitando as diferenças individuais e de desempenho corporal.** **(EF12EF10) Descrever, por meio de múltiplas linguagens (corporal, oral, escrita e audiovisual), as características dos elementos básicos da ginástica, da ginástica geral e do movimento humano, identificando a presença desses elementos em distintas práticas corporais, bem como em ações e tarefas do cotidiano, questionando padrões estéticos e prevenindo práticas de bullying.** Experimentar e explorar sensações corporais diversas e compreender como o corpo movimenta-se, comunica- se, relaciona-se e expressa-se por meio dos sentidos.Identificar, usar e apropriar-se da percepção dos lados do corpo e a predominância lateral, permitindo um conhecimento de si mesmo em relação ao outro.
Danças	Brincadeiras cantadas e cantigas de roda	**(EF12EF11) Experimentar e fruir diferentes brincadeiras cantadas, cantigas de roda, brincadeiras rítmicas e expressivas, e recriá-las, respeitando as diferenças individuais e de desempenho corporal, valorizando os aspectos motores, culturais e sociais de cada uma delas. (EF12EF12) Identificar os elementos constitutivos (ritmo, espaço, gestos) das brincadeiras cantadas, cantigas de roda, brincadeiras rítmicas e expressivas, valorizando e respeitando as manifestações de diferentes culturas.**

EDUCAÇÃO FÍSICA – 2º ANO

UNIDADES TEMÁTICAS	OBJETOS DE CONHECIMENTO	HABILIDADES
Brincadeiras e jogos	Brincadeiras e jogos da cultura popular presentes no contexto comunitário e regional	**(EF12EF01) Experimentar, fruir e recriar diferentes brincadeiras e jogos da cultura popular presentes no contexto comunitário, local e regional, reconhecendo e respeitando os conhecimentos trazidos pelos estudantes e as diferenças individuais de desempenhodos colegas, valorizando o trabalho coletivo e enfatizando a manifestação do lúdico** .Experimentar e compreender as diversas manifestações corporais presentes nas brincadeiras e jogos da cultura popular, enfatizando a percepção e consciência corporal, categorias do movimento, fatores psicomotores, necessários para o seu desenvolvimento. **(EF12EF02) Explicar, por meio de múltiplas linguagens (corporal, visual, oral e escrita), as brincadeiras e os jogos populares, do contexto comunitário local e regional, reconhecendo e valorizando a importância desses jogos e brincadeiras para suas culturas de origem.** **(EF12EF03) Planejar e utilizar estratégias para resolver desafios de brincadeiras e jogos populares do contexto comunitário local e regional.** **(EF12EF04) Colaborar na proposição e na produção de alternativas para a prática, em outros momentos e espaços, de brincadeiras e jogos e demais práticas tematizadas na escola, produzindo textos (orais, escritos, audiovisuais) para divulgá-las na escola e na comunidade**
Esportes	Jogos esportivos de marca	**(EF12EF05) Experimentar e fruir prezando pelo trabalho coletivo e pelo protagonismo, a prática de jogos esportivos de marca, por meio de atividades e jogos diversificados, adequados à realidade escolar e que evidenciem amodalidade esportiva ensinada, identificando os elementos comuns a esses jogos esportivos e refletindo sobre os aspectos culturais e sociais que envolvem a prática das referidas modalidades, enfatizando a manifestação do lúdico.** **(EF12EF06) Apresentar e discutir a importância da observação das normas e das regras dos jogos esportivos de marca para assegurar a integridade própria e as dos demais participantes, valorizando a ética, a cooperação, o respeito e acolhimento às diferenças, a competição saudável e o espírito esportivo.**
Ginásticas	Ginástica geral e o reconhecimento do corpo	**(EF12EF07) Experimentar, fruir e identificar elementos básicos da ginástica (equilíbrios, saltos, giros, rotações, acrobacias, com e sem materiais), da ginástica geral e do movimento humano, de forma individual e em pequenos grupos, adotando procedimentos de segurança.** Compreender as possibilidades do movimento corporal, refletindo sobre a ação, a percepção e consciência corporal dos movimentos executados. **(EF12EF08) Planejar e utilizar estratégias para a execução de diferentes elementos básicos da ginástica, da ginástica geral e do movimento humano.** **(EF12EF09) Participar da ginástica geral, identificando evivenciando as potencialidades e os limites do corpo, e respeitando as diferenças individuais e de desempenho corporal.** **(EF12EF10) Descrever, por meio de múltiplas linguagens (corporal, oral, escrita e audiovisual), as características dos elementos básicos da ginástica, da ginástica geral e do movimento humano, identificando a presença desses elementos em distintas práticas corporais, bem como em ações e tarefas do cotidiano, questionando padrões estéticos e prevenindo práticas de bullying.** Experimentar e explorar sensações corporais diversas e compreender como o corpo comunica-se, movimenta- se, relaciona-se e expressa-se por meio dos sentidos.Compreender as estruturas de predominância perceptiva relacionada à percepção dos lados do corpo, permitindo umconhecimento de si mesmo em relação ao outro
Danças	Danças do contexto comunitário local e regional	**(EF12EF11) - Experimentar e fruir diferentes danças do contexto comunitário e regional (rodas cantadas, brincadeiras rítmicas e expressivas), e recriá-las, respeitando as diferenças individuais e de desempenho corporal.** **(EF12EF12) - Identificar os elementos constitutivos (ritmo, espaço, gestos) das danças do contexto comunitário e regional, valorizando e respeitando as manifestações de diferentes culturas.**

EDUCAÇÃO FÍSICA – 3º ANO

UNIDADES TEMÁTICAS	OBJETOS DE CONHECIMENTO	HABILIDADES
Brincadeiras e jogos	Brincadeiras e jogos populares e tradicionais de matrizes Indígena e Africana	**(EF35EF01) - Experimentar e fruir brincadeiras e jogos populares do Brasil e do mundo, incluindo aqueles de matriz indígena e africana, e recriá-los, valorizando a importância desse patrimônio histórico cultural.** **(EF35EF02) - Planejar e utilizar estratégias para possibilitar a participação segura de todos os alunos em brincadeiras e jogos populares do Brasil e de matriz indígena e africana.** **(EF35EF03) - Descrever, por meio de múltiplas linguagens (corporal, oral, escrita, audiovisual), as brincadeiras e os jogos populares do Brasil e de matriz indígena e africana, explicando suas características e a importância desse patrimônio histórico cultural na preservação das diferentes culturas.** **(EF35EF04) - Recriar, individual e coletivamente, e experimentar, na escola e fora dela, brincadeiras e jogos populares do Brasil e do mundo, incluindo aqueles de matriz indígena e africana, e demais práticas corporais tematizadas na escola, adequando-as aos espaços públicos disponíveis.**
Esportes	Jogos esportivos de campo e taco	**(EF35EF05) Experimentar e fruir diversos tipos de jogos esportivos de campo e taco, identificando seus elementos comuns e criando estratégias individuais e coletivas básicas para sua execução,prezando pelo trabalho coletivo, pelo respeito e pelo protagonismo, por meio de atividades e jogos diversos que se relacionam com os saberes ensinados, evidenciando a manifestação do lúdico.** **(EF35EF06) Diferenciar os conceitos de brincadeira, jogo e esporte, identificando as características que os constituem na contemporaneidade, suas manifestações (social, profissional, cultural e comunitária/lazer) e as diferentes possibilidades de fruição dentro e fora da escola.**
Ginásticas	Ginástica geral	**(EF35EF07) - Experimentar e fruir, de forma coletiva, combinações de diferentes elementos da ginástica geral (equilíbrios, saltos, giros, rotações, acrobacias, com e sem materiais), propondo coreografias com diferentes temas do cotidiano.** **(EF35EF08) - Planejar e utilizar estratégias para resolver desafios na execução de elementos básicos de apresentações coletivas de ginástica geral, reconhecendo as potencialidades e os limites do corpo e adotando procedimentos de segurança.** Conhecer e compreender o próprio corpo, as habilidades, estruturas e coordenação motoras, orientação e estruturação espaço temporal, esquema e percepção corporal.

Danças	Danças do Brasil	**(EF35EF09) Experimentar, (re)criar e fruir atividades rítmicas e expressivas, danças populares e tradicionais do Brasil, valorizando e respeitando os diferentes sentidos e significados dessas danças em suas culturas de origem.** **(EF35EF10)Comparar e identificar os elementos constitutivos comuns e diferentes (ritmo, espaço, gestos) em danças populares e tradicionais do Brasil.** **(EF35EF11) Formular e utilizar estratégias para a execução de elementos constitutivos das danças populares e tradicionais do Brasil.** **(EF35EF12) Compreender o movimento rítmico como forma de expressão corporal e de representação social, e ainda, identificar situações de injustiça e preconceito geradas e/ou presentes no contexto das danças e demais práticas corporais, desenvolvendo uma consciência crítica e reflexiva sobre seus significados e discutir alternativas para superá-las, valorizando as diversas manifestações culturais.**
Lutas	Jogos de luta	Experimentar e fruir diferentes jogos de luta, conhecendo e respeitando a si e aos outros, evidenciando a manifestação do lúdico. Identificar os riscos durante a realização dos jogos de luta, valorizando a própria segurança e integridade física, bem como as dos demais, reconhecendo e respeitando a pluralidade de ideias e a diversidade cultural humana. Planejar e utilizar estratégias para a execução de diferentes elementos dos jogos de luta.
Práticas Corporais de Aventura.	Jogos de aventura	Experimentar efruir diferentes jogos de aventura, baseados em práticas corporais de aventura urbanas e da natureza, valorizando a própria segurança e integridade física, bem como as dos demais, reconhecendo e respeitando a pluralidade de ideias e a diversidade culturalhumana, evidenciando a manifestação do lúdico.Identificar e compreender os riscos durante a realização dos jogos de aventura e planejar estratégias para sua superação, reconhecendo os protocolos básicos de segurança das práticas corporais propostas comoconteúdo específico.Identificar o meio em que as práticas ocorrem: terra, água ou ar e quais os equipamentos necessários para minimizar os riscos, respeitando os próprios limites e os dos demais.Experimentar e fruir os jogos de aventura,
		respeitando opatrimônio público, privado e o meio ambiente, utilizando alternativas para a prática segura e consciente, em diversos tempos/espaços.

EDUCAÇÃO FÍSICA – 4º ANO

UNIDADES TEMÁTICAS	OBJETOS DE CONHECIMENTO	HABILIDADES
Brincadeiras e jogos	Brincadeiras e jogos populares e tradicionais do Brasil	**(EF35EF01) Experimentar e fruir brincadeiras e jogos populares e tradicionais do Brasil, e recriá-los, valorizando a importância desse patrimônio histórico cultural.** **(EF35EF02) Planejar e utilizar estratégias para possibilitar a participação segura de todos os estudantes em brincadeiras e jogos populares e tradicionais do Brasil.** **(EF35EF03) Descrever, por meio de múltiplas linguagens (corporal, oral, escrita, audiovisual), as brincadeiras e os jogos populares e tradicionais do Brasil, explicando suas características e a importância desse patrimônio histórico cultural na preservação das diferentes culturas.** **(EF35EF04) Recriar, individuale coletivamente, e experimentar, na escola e fora dela, brincadeiras e jogos populares e tradicionais do Brasil, e demais práticas tematizadas na escola, adequando-as aos espaços públicos disponíveis.**
Esportes	Jogos esportivos de rede-parede	**(EF35EF05) Experimentar, fruir e compreender diversos tipos de jogos esportivos de rede/parede e identificando seus elementos comuns e criando estratégias individuais e coletivas básicas para sua execução, prezando pelo trabalho coletivo, pelo**

		respeito e pelo protagonismo, por meio de atividades e jogos diversos que se relacionam com os saberes ensinados. **(EF35EF06) Diferenciar os conceitos de brincadeira, jogo e esporte, identificando as características que os constituem na contemporaneidade, suas manifestações (social, profissional, cultural e comunitária/lazer) e as diferentes possibilidades de fruição dentro e fora da escola.**
Ginásticas	Ginástica geral	**(EF35EF07) - Experimentar e fruir, de forma coletiva, combinações de diferentes elementos da ginástica geral (equilíbrios, saltos, giros, rotações, acrobacias, com e sem materiais), propondo coreografias com diferentes temas do cotidiano. (EF35EF08) - Planejar e utilizar estratégias para resolver desafios na execução de elementos básicos de apresentações coletivas de ginástica geral, reconhecendo as potencialidades e os limites do corpo e adotando procedimentos de segurança.** Conhecer e compreender o próprio corpo, as habilidades, estruturas e coordenação motoras, orientação e estruturação espaço temporal, esquema e percepção corporal.
Danças	Danças de matrizes Indígena e Africana	**(EF35EF09) Experimentar, (re)criar e fruir atividades rítmicas e expressivas, danças de matrizes Indígena e Africana, valorizando e respeitando os diferentes sentidos e significados dessas danças em suas culturas de origem.** **(EF35EF10) Comparar e identificar os elementos constitutivos comuns e diferentes (ritmo, espaço, gestos) nas danças de matrizes Indígena e Africana.** **(EF35EF11) Formular e utilizar estratégias para a execução de elementos constitutivos das danças de matrizes Indígena e Africana.** **(EF35EF12) Compreender o movimento rítmico como forma de expressão corporal e de representação**

		social e, ainda, identificar situações de injustiça e preconceito geradas e/ou presentes no contexto das danças e demais práticas corporais, discutindo alternativas para superá-las e desenvolvendo uma consciência crítica e reflexiva sobre seus significados, valorizando as diversas manifestações culturais.
Lutas	Lutas do contexto comunitário local e regional	**(EF35EF13) Experimentar, fruir e recriar diferentes lutas e seus elementos presentes no contexto comunitário local e regional, reconhecendo seu contexto histórico, social e cultural.** **(EF35EF14) Planejar e utilizar estratégias básicas das lutas do contexto comunitário local e regional propostas como conteúdo específico, respeitando as individualidades e a segurança dos colegas.** **(EF35EF15) Identificar e valorizar as características das lutas do contexto comunitário local e regional, reconhecendo as diferenças entre brigas, lutas e artes marciais, e entre lutas e as demais práticas corporais.**
Práticas Corporais de Aventura.	Jogos de aventura	Experimentar e fruir diferentes jogos de aventura, baseados em práticas corporais de aventura urbanas e da natureza, valorizando a própria segurança e integridade física, bem como as dos demais, reconhecendo e respeitando a pluralidade de ideias e a diversidade cultural humana.Identificar e compreender os riscos durante a realização dos jogos de aventura e planejar estratégias para sua superação, reconhecendo os protocolos básicos de segurança das práticas corporais propostas como conteúdo específico.Identificar o meio em que as práticas ocorrem: terra, água ou ar e quais os equipamentos necessários para minimizar os riscos, respeitando os próprios limites e os dos demais.Experimentar e fruir os jogos de aventura, respeitando o patrimônio público, privado e o meio ambiente, utilizando alternativas para a prática segura e consciente em diversos tempos/espaços.

EDUCAÇÃO FÍSICA – 5º ANO

UNIDADES TEMÁTICAS	OBJETOS DE CONHECIMENTO	HABILIDADES
Brincadeiras e jogos	Brincadeiras e jogos populares e tradicionais do Mundo	**(EF35EF01) Experimentar e fruir brincadeiras e jogos populares e tradicionais do mundo, e recriá-los, valorizando a importância desse patrimônio histórico cultural.** **(EF35EF02) Planejar e utilizar estratégias para possibilitar a participação segura de todos os estudantes em brincadeiras e jogos populares e tradicionais do mundo.** **(EF35EF03) Descrever, por meio de múltiplas linguagens (corporal, oral, escrita, audiovisual), as brincadeiras e os jogos populares e tradicionais do mundo, explicando suas características e a importância desse patrimônio histórico cultural na preservação das diferentes culturas.** **(EF35EF04) Recriar, individual e coletivamente, e experimentar, na escola e fora dela, brincadeiras e jogos populares e tradicionais do mundo, e demais práticas tematizadas na escola, adequando-as aos espaços públicos disponíveis**
Esportes	Jogos esportivos de invasão	**(EF35EF05) Experimentar e fruir diversos tipos de jogos esportivos de invasão, identificando seus elementos comuns e criando estratégias individuais e coletivas básicas parasua execução, prezando pelo trabalho coletivo, pelo respeito e pelo protagonismo, por meio de atividades e jogos diversos que se relacionam com os saberes ensinados.**

		(EF35EF06) Diferenciar os conceitos de jogo e esporte, identificando as características que os constituem na contemporaneidade, suas manifestações (social, profissional, cultural e comunitária/lazer) e as diferentes possibilidades de fruição dentro e fora da escola.
Ginásticas	Ginástica geral	**(EF35EF07) - Experimentar e fruir, de forma coletiva, combinações de diferentes elementos da ginástica geral (equilíbrios, saltos, giros, rotações, acrobacias, com e sem materiais), propondo coreografias com diferentes temas do cotidiano. (EF35EF08) - Planejar e utilizar estratégias para resolver desafios na execução de elementos básicos de apresentações coletivas de ginástica geral, reconhecendo as potencialidades e os limites do corpo e adotando procedimentos de segurança.** Conhecer e compreender o próprio corpo, as habilidades, estruturas e coordenação motoras, orientação e estruturação espaço temporal, esquema e percepção corporais.
Danças	Danças do Mundo	**(EF35EF09) Experimentar, (re)criar e fruir atividades rítmicas e expressivas, danças populares e tradicionais do mundo, valorizando e respeitando os diferentes sentidos e significados dessas danças em suas culturas de origem.** **(EF35EF10) Comparar e identificar os elementos constitutivos comuns e diferentes (ritmo, espaço, gestos) em danças populares e tradicionais do mundo.**

		(EF35EF11) Formular e utilizar estratégias para a execução de elementos constitutivos das danças populares e tradicionais do mundo. **(EF35EF12) Compreender o movimento rítmico como forma de expressão corporal e de representação social, e ainda identificar situações de injustiça e preconceito geradas e/ou presentes no contexto das danças e demais práticas corporais, desenvolvendo**

		uma consciência crítica e reflexiva sobre seus significados e discutindo alternativas para superá-las, valorizando as diversas manifestações culturais
Lutas	Lutas de matrizes Indígena e Africana	**(EF35EF13) Experimentar, fruir e recriar diferentes lutas de matrizes Indígena e Africana, reconhecendo seu contexto histórico, social e cultural.** **(EF35EF14) Planejar e utilizar estratégias básicas das lutas de matrizes Indígena e Africana propostas como conteúdo específico, respeitando as individualidades e a segurança dos colegas.** **(EF35EF15) Identificar e valorizar as características das lutas de matrizes Indígena e Africana, reconhecendo as diferenças entre brigas, lutas e artes marciais, e entre lutas e as demais práticas corporais.**
Práticas Corporais de Aventura.	Jogos de aventura	Experimentar e fruir diferentes jogos de aventura, baseados em práticas corporais de aventura urbanas e da natureza, valorizando a própria segurança e integridade física, bem como as dos demais, reconhecendo e respeitando a pluralidade de ideias e a diversidade cultural humana.Identificar e compreender os riscos durante a realização dos jogos de aventura e planejar estratégias para sua superação, reconhecendo os protocolos básicos de segurança das práticas corporais propostas como conteúdo específico.Identificar o meio em que as práticas ocorrem: terra, água ou ar e quais os equipamentos necessários para minimizar os riscos, respeitando os próprios limites e os dos demais.Experimentar e fruir os jogos de aventura, respeitando o patrimônio público, privado e o meio ambiente, utilizando alternativas para a prática segura e consciente em diversos tempos/espaços.

ENSINO RELIGIOSO

“Ninguém nasce odiando outra pessoa pela cor da sua pele, por sua origem, ou ainda por sua religião. Para odiar as pessoas precisam aprender, e se podem aprender a odiar, podem ser ensinadas a amar” Nelson Mandela

Partindo deste pressuposto, entende-se que o conhecimento liberta os estudantes do preconceito , da violência e da intolerância podendo ser um agente propulsor para uma realidade em harmonia com base no respeito as diferenças e aos direitos humanos, para tanto o ensino religioso deve abordar conceitos de valores humanos e não tão somente valores religiosos e crenças, deve também, favorecer a prática interdisciplinar, articulação de saberes, interações pessoais, é essa percepção das diferenças que faz com que o ser humano perceba as relações dialógicas e construa sua própria identidade.

Tal experiência é uma construção subjetiva , alimentada por diversas práticas espirituais e ritualísticas e é o entendimento destas manifestações que se pretende incentivar, proporcionando o conhecimento, a valorização e o respeito as distintas manifestações religiosas visto que muitas pessoas não possuem religião, mas são ancorados por princípios éticos e morais, são filosofias de vida com fundamentos racionais, filosóficos e científicos que tem como base o respeito à vida e a dignidade humana, a igualdade das pessoas com respeito as suas especificidades...

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DE ENSINO RELIGIOSO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

* Conhecer os aspectos estruturantes das diferentes tradições/movimentos religiosos e filosofias de vida, a partir de pressupostos científicos, filosóficos, estéticos e éticos.
* Compreender, valorizar e respeitar as manifestações religiosas e filosofias de vida, suas experiências e saberes, em diferentes tempos, espaços e territórios.
* Reconhecer e cuidar de si, do outro, da coletividade e da natureza, enquanto expressão de valor da vida.
* Conviver com a diversidade de crenças, pensamentos, convicções, modos de ser e viver.
* Analisar as relações entre as tradições religiosas e os campos da cultura, da política, da economia, da saúde, da ciência, da tecnologia e do meio ambiente.
* Debater, problematizar e posicionar-se frente aos discursos e práticas de intolerância, discriminação e violência de cunho religioso, de modo a assegurar os direitos humanos no constante exercício da cidadania e da cultura de paz.

ENSINO RELIGIOSO – 1º ANO

UNIDADES TEMÁTICAS	OBJETOS DE CONHECIMENTO	HABILIDADES
Identidades e alteridades (Contemplando as quatro matrizes: Indígena, Ocidental, Africana e Oriental)	O eu, o outro e o nós	**(EF01ER01) - Identificar e acolher as semelhanças e diferenças entre o eu, o outro e o nós. (EF01ER02) - Reconhecer que o seu nome e o das demais pessoas os identificam e os diferenciam.**
	Imanência e transcendência	**(EF01ER03) Reconhecer e respeitar as características físicas (dimensão concreta) e subjetivas (dimensão simbólica) de cada um.** **(EF01ER04) Valorizar a diversidade de formas de vida. (Natureza, seres humanos e animais)**
Manifestações religiosas (Contemplando as quatro matrizes: Indígena, Ocidental, Africana e Oriental).	Sentimentos, lembranças, memórias e saberes	**(EF01ER05) - Identificar e acolher sentimentos, lembranças, memórias e saberes de cada um. (EF01ER06) - Identificar as diferentes formas pelas quais as pessoas manifestam sentimentos, ideias, memórias, gostos e crenças em diferentes espaços.**
	Lugares Sagrados	Conhecer lugares sagrados naturais e/ou construídos da comunidade ou de espaços de vivência e referência.
	Organizações Religiosas	Conhecer as diversas organizações religiosas da comunidade ou de espaços de vivência a partir da sua realidade.
	Símbolos Religiosos	Conhecer a simbologia religiosa e os símbolos religiosos naturais e/ou construídos.
	Festas Religiosas	Conhecer diferentes festas populares religiosas no contexto onde vive.
	Ritos e Rituais	Conhecer a existência de diferentes ritos e rituais de iniciação.
	Linguagens Sagradas	Conhecer alguns mitos orais e escritos.

ENSINO RELIGIOSO – 2º ANO

UNIDADES TEMÁTICAS	OBJETOS DE CONHECIMENTO	HABILIDADES
Identidades e alteridades (Contemplando as quatro matrizes: Indígena, Ocidental, Africana e Oriental).	O eu, a família e o ambiente de convivência	**(EF02ER01) - Reconhecer os diferentes espaços de convivência. (EF02ER02) - Identificar costumes, crenças e formas diversas de viver em variados ambientes de convivência**. Compreender as diferentes regras de convivência nos espações: familiar e comunitário (privado e público).
	Memórias e símbolos	**(EF02ER03) Identificar as diferentes formas de registro das memórias pessoais, familiares e escolares (fotos, músicas, narrativas, álbuns, entre outros).** **(EF02ER04) Identificar os símbolos presentes nos variados espaços de convivência**
	Símbolos religiosos	**(EF02ER05) - Identificar, distinguir e respeitar símbolos religiosos de distintas manifestações, tradições e instituições religiosas.**
Manifestações religiosas (Contemplando as quatro matrizes: Indígena, Ocidental, Africana e Oriental).	Alimentos sagrados	**(EF02ER06) - Exemplificar alimentos considerados sagrados por diferentes culturas, tradições e expressões religiosas. (EF02ER07) - Identificar significados atribuídos a alimentos em diferentes manifestações e tradições religiosas.**
	Lugares Sagrados	Identificar a diversidade de lugares sagrados naturais e/ou construídos da comunidade ou de espaços de vivência e referência. Desenvolver atitudes de respeito aos diferentes lugares sagrados.
	Organizações Religiosas	Conhecer as diversas organizações religiosas da comunidade ou de espaços de vivência e referência.

	Festas Religiosas	Reconhecer as festas religiosas a partir do contexto onde vive
	Ritos e Rituais	Conhecer a importância de diferentes ritos e rituais nas organizações religiosas. (iniciação, confirmação, passagem, etc.)
	Linguagens Sagradas	Identificar mitos de criação em textos sagrados orais e escritos nas diferentes culturas e tradições religiosas.

ENSINO RELIGIOSO – 3º ANO

UNIDADES TEMÁTICAS	OBJETOS DE CONHECIMENTO	HABILIDADES
Identidades e alteridades (Contemplando as quatro matrizes: Indígena, Ocidental, Africana e Oriental).	Espaços e territórios religiosos	**(EF03ER01) Identificar e respeitar os diferentes espaços e territórios religiosos de diferentes tradições e movimentos religiosos no Brasil.** **(EF03ER02) Caracterizar os espaços e territórios religiosos como locais de realização das práticas celebrativas**
	Organizações Religiosas	Reconhecer as diferentes formas de organização das religiões presentes no Brasil.

Manifestações religiosas (Contemplando as quatro matrizes: Indígena, Ocidental, Africana e Oriental).		Reconhecer a estrutura hierárquica das religiões presentes a partir do contexto em que vive.
	Práticas celebrativas	**(EF03ER03) - Identificar e respeitar práticas celebrativas (cerimônias, orações, festividades, peregrinações, entre outras) de diferentes tradições religiosas. (EF03ER04) - Caracterizar as práticas celebrativas como parte integrante do conjunto das manifestações religiosas de diferentes culturas e sociedades.**
	Festas Religiosas	Reconhecer diferentes tipos de festas religiosas do Brasil.
	Ritos e Rituais	Conhecer as diferenças dos ritos e rituais celebrativos e de purificação.
	Indumentárias religiosas	**(EF03ER05) - Reconhecer as indumentárias (roupas, acessórios, símbolos, pinturas corporais) utilizadas em diferentes manifestações e tradições religiosas. (EF03ER06) - Caracterizar as indumentárias como elementos integrantes das identidades religiosas.**
	Linguagens Sagradas	Reconhecer diferentes tipos de mitos e textos sagrados orais e escritos.

ENSINO RELIGIOSO – 4º ANO

UNIDADES TEMÁTICAS	OBJETOS DE CONHECIMENTO	HABILIDADES
Manifestações religiosas (Contemplando as quatro matrizes: Indígena, Ocidental, Africana e Oriental).	Doutrinas Religiosas	Conhecer (e identificar) alguns lugares sagrados e sua importância para as tradições/organizações religiosas do mundo. Reconhecer o papel exercido por homens e mulheres na estrutura hierárquica das organizações religiosas.
	Ritos religiosos	**(EF04ER01) Identificar ritos presentes no cotidiano pessoal, familiar, escolar e comunitário.** **(EF04ER02) Identificar ritos e conhecer suas funções em diferentes manifestações e tradições religiosas (adivinhatórios, de cura, entre outros).** **(EF04ER03) Caracterizar ritos de iniciação e de passagem em diversos grupos religiosos (nascimento, morte e casamento, entre outros).** **(EF04ER04) Identificar as diversas formas de expressão da espiritualidade (orações, cultos, gestos, cantos, dança, meditação) nas diferentes tradições religiosas.**
	Representações religiosas na arte	**(EF04ER05) - Identificar representações religiosas em diferentes expressões artísticas (pinturas, arquitetura, esculturas, ícones, símbolos, imagens), reconhecendo-as como parte da identidade de diferentes culturas e tradições religiosas.**
Crenças religiosas e filosofias de vida (Contemplando as quatro matrizes: Indígena, Ocidental, Africana e Oriental).	Ideia(s) de divindade(s)	**(EF04ER06) - Identificar nomes, significados e representações de divindades nos contextos familiar e comunitário. (EF04ER07) - Reconhecer e respeitar as ideias de divindades de diferentes manifestações e tradições religiosas.**

ENSINO RELIGIOSO – 5º ANO

UNIDADES TEMÁTICAS	OBJETOS DE CONHECIMENTO	HABILIDADES
Manifestações religiosas (Contemplando as quatro matrizes: Indígena, Ocidental, Africana e Oriental).	Organizações Religiosas	Reconhecer que as religiões do mundo possuem diferentes formas de organização. Reconhecer a estrutura hierárquica das religiões presentes no mundo. Identificar a existência do sagrado feminino na diversidade religiosa.
	Festas Religiosas	Conhecer a função e a importância das festas religiosas e populares do mundo e sua relação com a temporalidade sagrada.
	Linguagens Sagradas	Conhecer a função e a importância dos mitos e textos sagrados orais e escritos.
Crenças religiosas e filosofias de vida (Contemplando as quatro matrizes: Indígena, Ocidental, Africana e Oriental).	Narrativas religiosas	**(EF05ER01) - Identificar e respeitar acontecimentos sagrados de diferentes culturas e tradições religiosas como recurso para preservar a memória.**
	Mitos nas tradições religiosas	**(EF05ER02) - Identificar mitos de criação em diferentes culturas e tradições religiosas. (EF05ER03) - Reconhecer funções e mensagens religiosas contidas nos mitos de criação (concepções de mundo, natureza, ser humano, divindades, vida e morte).**

Ancestralidade e tradição oral	**(EF05ER04) - Reconhecer a importância da tradição oral para preservar memórias e acontecimentos religiosos. (EF05ER05) - Identificar elementos da tradição oral nas culturas e religiosidades indígenas, afro-brasileiras, ciganas, entre outras. (EF05ER06) - Identificar o papel dos sábios e anciãos na comunicação e preservação da tradição oral. (EF05ER07) - Reconhecer, em textos orais, ensinamentos relacionados a modos de ser e viver.**

MATEMÁTICA

A Matemática é uma das cinco áreas do conhecimento que compõem a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e, como as demais, expressa sua intenção na formação integral dos estudantes do Ensino Fundamental – anos iniciais e finais. Os diferentes campos que compõem a Matemática reúnem um conjunto de ideias fundamentais e importantes para o desenvolvimento do pensamento matemático dos estudantes, devendo, nas salas de aula, se converter em objetos de conhecimento.

A matemática está presente na vida de todos nós e é considerada componente importante para a convivência em sociedade. Em nosso dia a dia fazemos contas, utilizamos números, raciocínios lógicos e operações matemáticas no mercado, na padaria, no banco. É importante preparar, os alunos para sua inserção nesse mundo e a alfabetização matemática é um dos principais passos para isso, sendo considerada importante desde os anos iniciais.

Portanto, é necessário que as crianças desenvolvam a capacidade de pensar matematicamente, de utilizar um raciocínio lógico e de resolver problemas para que possam interagir com o mundo e com as outras áreas do conhecimento. (LIRA)

Desta forma entende-se que a matemática tem importância fundamental e deve ser explorada de maneira a contemplar o desenvolvimento integral do aluno no que se refere a raciocínio, resolução de problemas etc. Interagindo com outras áreas do conhecimento, compreendendo sua inserção no mundo.

O conhecimento matemático é necessário para todos os estudantes da Educação Básica, seja pela grande aplicação na sociedade contemporânea, seja pelas suas potencialidades na formação de cidadãos críticos, cientes de suas responsabilidades sociais (BRASIL, 2017). Neste aspecto, é importante que, ao adquirir conhecimentos matemáticos, o estudante possa modificar-se e contribuir na transformação da realidade social, cultural, econômica e política de seu tempo, de forma ética e consciente. Assim, a Matemática assume, também, uma função social.

Considerando o processo histórico vivenciado pelo Estado do Paraná na construção de documentos orientadores de currículo, por exemplo, o Currículo Básico para a Escola Pública do Paraná (PARANÁ, 1990), as Diretrizes Curriculares Orientadoras da Educação Básica (PARANÁ, 2008), o Caderno de Expectativas de Aprendizagem (PARANÁ, 2012), o Ensino Fundamental de nove anos: orientações pedagógicas para os anos iniciais (PARANÁ, 2010) e baseados em legislações nacionais vigentes, tais como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996), as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (BRASIL, 2013), em documentos orientadores de Secretarias Municipais do Estado do Paraná e Redes Privadas, elabora-se, em complementaridade à BNCC, o documento denominado de Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações.

Um conjunto progressivo de conhecimentos matemáticos historicamente construídos, de forma a que o estudante tenha um percurso contínuo de aprendizagem e possa, ao final do Ensino Fundamental, ter seu direito de aprendizagem garantido.

Propõem-se no Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações – Matemática, as Unidades Temáticas: Os Objetos de Conhecimento são os conhecimentos básicos essenciais que os estudantes têm o direito de aprender ao final de cada ano, e esses são desdobrados em Objetivos de Aprendizagem.

O Referencial Curricular do Paraná é um documento orientador para a (re) elaboração democrática, envolvendo toda comunidade escolar, das propostas pedagógicas curriculares das escolas, assim, as características e especificidades de cada escola deverão ser contempladas.

Importante mencionar que, no desenvolvimento dos conhecimentos matemáticos historicamente construídos, as legislações obrigatórias nacionais e estaduais que tratam de temas contemporâneos devem ser contempladas, tendo como princípio o respeito e valorização das diferenças. Tais questões podem ser abordados no ensino da Matemática de forma contextual e articulada. Nessa perspectiva, os diferentes contextos, as múltiplas relações interdisciplinares, manifestadas, muitas vezes, em problematizações, permitem trazer aspectos, considerações, reflexões que tratam de uma determinada legislação e sua relevância na formação integral do estudante, reforçando, também, o papel social da Matemática.

Ao elaborar esse documento do Ensino Fundamental – anos iniciais e finais, olhou-se para a etapa da Educação Infantil, pois as crianças, ao chegar no 1.º ano, possuem um conjunto de saberes e conhecimentos matemáticos constituídos no contexto das práticas sociais e por meio das experimentações já realizadas.

Os estudantes do Ensino Fundamental – anos iniciais, em geral, para desenvolver, sistematizar e consolidar os conhecimentos matemáticos precisam fazer uso de recursos didáticos pedagógicos; negociar significados; sistematizar conceitos por meio dos diálogos que estabelecem no espaço de comunicação. O processo de sistematização percorre algumas etapas que considera a manipulação, a experimentação, o registro espontâneo, seja ele pictórico e/ou simbólico e por fim, a linguagem matemática estabelecida convencionalmente.

Os processos mentais básicos como classificar, seriar, sequenciar, incluir, conservar, corresponder e comparar são essenciais para o desenvolvimento do letramento matemático e por isso, são contemplados nos objetivos de aprendizagem para Educação Infantil com continuidade e aprofundamento no Ensino Fundamental – anos iniciais e finais. O letramento matemático refere-se à "capacidade de raciocinar, representar, comunicar e argumentar matematicamente, de modo a favorecer o estabelecimento de conjecturas, a formulação e a resolução de problemas, utilizando conceitos, procedimentos, fatos e ferramentas matemáticas" (BRASIL, 2017, p. 264).

É também o letramento matemático que assegura aos estudantes, em toda etapa de escolarização, reconhecer que os conhecimentos matemáticos são fundamentais para a compreensão e atuação no mundo e perceber o caráter de jogo intelectual da Matemática, como aspecto que favorece o desenvolvimento do raciocínio lógico e crítico, estimula a investigação, a criatividade, as descobertas, a imaginação e a intuição, tornando-se, assim, um processo prazeroso (BRASIL, 2017). Tais processos podem ser potencializados com o uso de materiais didáticos, atividades lúdicas (literatura, brincadeiras, jogos didáticos, outros) e recursos tecnológicos, incluindo os digitais.

Para desenvolver o conhecimento matemático, é essencial que o professor faça o uso de variadas estratégias de ensino e de recursos didáticos, incluindo àqueles que mais atendem aos objetivos propostos para cada ano escolar. Tal diversidade possibilita ao estudante diferentes formas de elaboração de conceitos oportunizando o desenvolvimento da autonomia, adotando, assim, uma postura interessada e comprometida com a sua aprendizagem e com o conhecimento matemático.

As variadas estratégias para o ensino da Matemática devem possibilitar ao estudante: a capacidade de investigação, leitura, interpretação, comunicação, comparação, análise, síntese e generalização; o desenvolvimento de hipóteses e de estratégias de solução, de verificação, de argumentação e de representações (manipuláveis, textuais, gráficas, geométricas, pictóricas entre outros). A partir de problematização proposta, o estudante deve, no seu processo de resolução, compreender o conhecimento matemático envolvido e não apenas aprender a aplicar um algoritmo ou uma regra e, assim, permitir a transferência e a intervenção na realidade.

Tão importante quanto a fundamentação teórica, a utilização de diferentes estratégias metodológicas e recursos didáticos é o modo como se concebe e se pratica a avaliação. Durante o processo de desenvolvimento dos conhecimentos, o professor deve acompanhar, monitorar, intervir e avaliar os estudantes considerando os equívocos cometidos por eles como parte essencial da sistematização e apreensão dos conhecimentos matemáticos. O que se denomina "equívocos" ou "erros" também podem servir como uma estratégia didática, por fornecer indicativos para (re) planejar de ações pedagógicas. O "erro" quando devidamente problematizado contribui para superação de dificuldades e amplia possibilidades de aprendizagem efetiva.

O processo de avaliação exige do professor o uso de diversos meios para avaliar a aprendizagem dos estudantes, criando, assim, também, diversas oportunidades para que expressem seus conhecimentos. Tais oportunidades devem incluir, além de critérios claros e bem definidos, manifestações escritas, orais, corporais, pictóricas, de demonstrações, individual e/ou grupos, gamificação, entre outras (PARANÁ, 2008).

Salienta-se também que os conhecimentos matemáticos, os fundamentos teórico-metodológicos, os processos avaliativos e demais elementos apresentados nesse documento não se encerram nessas abordagens. O professor, em sala, deve ir além, atendendo e respeitando, como já mencionado, as características regionais da escola e do Estado, sem se distanciar dos conhecimentos e dos objetivos ao que o estudante tem o direito de aprender ao final de cada etapa de ensino.

DIREITOS ESPECÍFICOS DE MATEMÁTICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

- Reconhecer que a Matemática é uma ciência humana, fruto das necessidades e preocupações de diferentes culturas, em diferentes momentos históricos, e é uma ciência viva, que contribui para solucionar problemas científicos e tecnológicos e para alicerçar descobertas e construções, inclusive com impactos no mundo do trabalho.
- Desenvolver o raciocínio lógico, o espírito de investigação e a capacidade de produzir argumentos convincentes, recorrendo aos conhecimentos matemáticos para compreender e atuar no mundo.
- Compreender as relações entre conceitos e procedimentos dos diferentes campos da Matemática (Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística e Probabilidade) e de outras áreas do conhecimento, sentindo segurança quanto à própria capacidade de construir e aplicar conhecimentos matemáticos, desenvolvendo a autoestima e a perseverança na busca de soluções.

- Fazer observações sistemáticas de aspectos quantitativos e qualitativos presentes nas práticas sociais e culturais, de modo a investigar, organizar, representar e comunicar informações relevantes, para interpretá-las e avaliá-las crítica e eticamente, produzindo argumentos convincentes.
- Utilizar processos e ferramentas matemáticas, inclusive tecnologias digitais disponíveis, para modelar e resolver problemas cotidianos, sociais e de outras áreas de conhecimento, validando estratégias e resultados.
- Enfrentar situações-problema em múltiplos contextos, incluindo-se situações imaginadas, não diretamente relacionadas com o aspecto prático-utilitário, expressar suas respostas e sintetizar conclusões, utilizando diferentes registros e linguagens (gráficos, tabelas, esquemas, além de texto escrito na língua materna e outras linguagens para descrever algoritmos, como fluxogramas, e dados).
- Desenvolver e/ou discutir projetos que abordem, sobretudo, questões de urgência social, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários, valorizando a diversidade de opiniões de indivíduos e de grupos sociais, sem preconceitos de qualquer natureza.
- Interagir com seus pares de forma cooperativa, trabalhando coletivamente no planejamento e desenvolvimento de pesquisas para responder a questionamentos e na busca de soluções para problemas, de modo a identificar aspectos consensuais ou não na discussão de uma determinada questão, respeitando o modo de pensar dos colegas e aprendendo com eles.

MATEMÁTICA – 1º ANO

Números e Álgebra	O conceito de número Sistema de numeração Números naturais	**(EF01MA01) Reconhecer e utilizar da função social dos números naturais como indicadores de quantidade, de ordem, de medida e de código32 de identificação em mdiferentes situações cotidianas.** Representar ideias e quantidades por meio de símbolos (letras, algarismos, desenhos e outras formas de registro) em diferentes contextos. Identificar e diferenciar números de letras e outros símbolos que estão presentes nos diferentes gêneros textuais e em diferentes contextos. Conhecer a história do número, a sua origem e importância. Expressar hipóteses a respeito da escrita de um determinado número utilizando-se de algarismos.
	O conceito de número Sistema de numeração Números naturais Números ordinais	**(EF01MA02) Contar de maneira exata ou aproximada, utilizando diferentes estratégias como o pareamento e outros agrupamentos utilizando recursos (manipuláveis e digitais) e apoio em imagens como suporte para resolver problemas.** Traçar corretamente os algarismos de 0 a 9 para registrar qualquer número por meio das possibilidades de combinação entre eles. Escrever números, utilizando-se de algarismos, em ordem ascendente e descendente33. Contar os elementos de um conjunto (em torno de 30) estabelecendo a relação entre a quantidade e o número natural que o representa. Perceber que a contagem verbal segue critérios diferentes: do zero até o nove, cada algarismo se refere a uma palavra; a partir do dez, há novos nomes para uma combinação em que se utilizam os mesmos algarismos. Reconhecer agrupamentos tais como: dezena, meia dezena, dúzia e meia dúzia em diferentes contextos. Realizar agrupamentos e trocas nas diferentes bases (base 2, 3, 5 e 10) utilizando recursos didáticos (manipuláveis digitais) e registros pessoais para compreender as regularidades que compõe o sistema de numeração decimal. Reconhecer, registrar e utilizar os números ordinais no contexto das práticas sociais (1.º ao 10.º).
	O conceito de número Sistema de numeração Números naturais	**(EF01MA03) Estimar e comparar quantidades de objetos de dois conjuntos (em torno de 30 elementos), por estimativa e/ou por correspondência (um a um, dois a dois) para indicar "tem mais", "tem menos" ou "tem a mesma quantidade".**

	Utilizar quantificadores tais como "um, nenhum, alguns, todos, o que tem mais, o que tem menos, o que tem a mesma quantidade" para resolver problemas. Estabelecer a relação de correspondência (um a um, dois a dois) entre a quantidade de objetos de dois conjuntos (formados por até 30 elementos).
O conceito de número Sistema de numeração Números naturais	**(EF01MA04) - Contar a quantidade de objetos de coleções até 100 unidades e apresentar o resultado por registros verbais e simbólicos, em situações de seu interesse, como jogos, brincadeiras, materiais da sala de aula, entre outros.** Contar até 100 unidades utilizando agrupamentos de 10 em 10 como estratégia e outros. Ordenar números, progressivamente, até 100 unidades. Representar números de até duas ordens utilizando recurso didático manipulável34 e digitais. Ler e realizar hipóteses de escrita alfabética dos números naturais até 100. **(EF01MA05) - Comparar números naturais de até duas ordens em situações cotidianas, com e sem suporte da reta numérica.** Identificar o antecessor e sucessor dos números naturais até duas ordens em situações contextualizadas. Compreender o valor posicional dos algarismos em um número, estabelecendo as relações entre as ordens da unidade e da dezena. Utilizar o zero para indicar ordem vazia e ausência de quantidade. Localizar números naturais, na reta numérica, em diferentes contextos de modo a perceber regularidades na sequência numérica. Diferenciar e utilizar os conceitos de número par e ímpar no contexto de jogos, brincadeiras e resolução de problemas.
Sistema de numeração Números naturais (adição e	**(EF01MA06) Construir fatos básicos da adição e utilizá-los em procedimentos de cálculo para**

	básicos da adição e da subtração	**resolver problemas no contexto de jogos e brincadeiras, com apoio de recursos (manipuláveis e digitais) e registros pictóricos.** Construir estratégias pessoais de cálculo, com registro (algarismos ou desenhos) para resolver problemas envolvendo adição e subtração. Utilizar a reta numérica como suporte para desenvolver procedimentos de cálculo durante o processo de resolução de problemas, envolvendo adição e subtração.
	Sistema de numeração Números naturais	**(EF01MA07) - Compor e decompor número de até duas ordens, por meio de diferentes adições, com o suporte de material manipulável, contribuindo para a compreensão de características do sistema de numeração decimal e o desenvolvimento de estratégias de cálculo.** Utilizar a composição e a decomposição de números (de até duas ordens), de diferentes formas, como estratégia de cálculo durante a resolução de problemas.
	Números naturais Números naturais (adição e subtração) Números naturais (noções de multiplicação e	**(EF01MA08) - Resolver e elaborar problemas de adição e de subtração, envolvendo números de até**

	divisão)	**dois algarismos, com os significados de juntar, acrescentar, separar e retirar, com o suporte de imagens e/ou material manipulável, utilizando estratégias e formas de registro pessoais.** Resolver e elaborar problemas de adição e de subtração, com números de até dois algarismos, envolvendo as ideias de comparação (quanto a mais, quanto a menos, qual a diferença, quanto falta para) com o suporte de imagens, material manipulável e/ou digital, utilizando estratégias e formas de registro pessoais. Resolver e elaborar problemas que envolvem as ideias de divisão (distribuição e medida) e multiplicação (ideia de adição de parcelas iguais) utilizando recursos manipuláveis, digitais e registros pictóricos como apoio. Utilizar noções de metade e dobro para resolver e elaborar problemas com suporte de imagens e material manipulável.

Álgebra	Números naturais Regularidades Padrões figurais e numéricos	**(EF01MA09) - Organizar e ordenar objetos familiares ou representações por figuras, por meio de atributos, tais como cor, forma e medida.** Observar e comparar atributos de objetos e figuras (cor, forma, tamanho e outros) para organizar, ordenar e/ou classificá-los de acordo com critérios estabelecidos.
	Números naturais Padrões e regularidades em sequências recursivas formadas por figuras, objetos e números naturais	**(EF01MA10) - Descrever, após o reconhecimento e a explicitação de um padrão (ou regularidade), os elementos ausentes em sequências recursivas de números naturais, objetos ou figuras.** Reconhecer os primeiros termos de uma sequência recursiva, sejam eles formados por números naturais, figuras ou objetos e explicitar o padrão, isto é, esclarecer a regularidade observada, para indicar ou descrever os elementos ausentes.
Geometria	Localização no espaço	**(EF01MA11) - Descrever a localização de pessoas e de objetos no espaço em relação à sua própria posição, utilizando termos como à direita, à esquerda, em frente, atrás.** Localizar-se no espaço utilizando as noções de embaixo e em cima, dentro e fora, frente e atrás, direita e esquerda utilizando plantas baixas simples e iniciar o uso de recursos digitais. Representar o espaço, incluindo percursos e trajetos, por meio de registros pessoais, identificando pontos de referência a fim de localizar – se em ambientes variados e/ou desconhecidos. **(EF01MA12) - Descrever a localização de pessoas e de objetos no espaço segundo um dado ponto de referência, compreendendo que, para a utilização de termos que se referem à posição, como direita, esquerda, em cima, em baixo, é necessário explicitar-se o referencial.** Localizar um objeto ou pessoa no espaço descrevendo a posição que este ocupa de acordo com um ponto de referência utilizando noções de direita, esquerda, em cima e embaixo, na frente e atrás, dentro e fora.
	Geometria espacial	**(EF01MA13) - Relacionar figuras geométricas espaciais (cones, cilindros, esferas e blocos retangulares) a objetos familiares do mundo físico.** Identificar as faces, os vértices e as arestas em poliedros. Identificar características das figuras geométricas espaciais observando semelhanças e diferenças (cones, cilindros, esferas, pirâmides e blocos retangulares) e classificá-las em dois grupos: formas arredondadas e formas não arredondadas.
	Geometria plana e espacial	**(EF01MA14) Identificar e nomear figuras planas (círculo, quadrado, retângulo e triângulo) em desenhos apresentados em diferentes disposições ou em contornos de faces de sólidos geométricos.** Identificar atributos (cor, forma e medida) em representações de formas geométricas a fim de classificá-las e nomeá-las em diferentes situações. Reconhecer as figuras triangulares, retangulares, quadradas e circulares presentes em diferentes contextos, relacionando-as com objetos familiares do cotidiano. Reconhecer objetos representados no plano a partir da vista superior, frontal e lateral

Grandezas e medidas	Medidas de comprimento Medidas de massa Medidas de capacidade	**(EF01MA15) - Comparar comprimentos, capacidades ou massas, utilizando termos como mais alto, mais baixo, mais comprido, mais curto, mais grosso, mais fino, mais largo, mais pesado, mais leve, cabe mais, cabe menos, entre outros, para ordenar objetos de uso cotidiano.** Resolver e elaborar problemas utilizando instrumentos de medida não padronizados (palmo, passo, pé, polegada e outros). Reconhecer os instrumentos de medida padronizado mais usuais e a sua função social (régua, fita métrica, trena, balança e outros). Reconhecer objetos que se compra por metro, quilograma, litro, por unidade e por dúzia.
	Medidas de tempo	**(EF01MA16) Relatar em linguagem verbal ou não verbal sequência de acontecimentos relativos a um dia, utilizando, quando possível, os horários dos eventos e termos que marcam o tempo: antes, durante e depois, ontem, hoje e amanhã.** Utilizar expressões relativas ao tempo cronológico (ontem, hoje, amanhã etc.) com compreensão. Perceber a necessidade de relacionar uma sequência de acontecimentos relativos a um dia com o tempo cronológico. Reconhecer instrumentos que auxiliam na determinação de medidas do tempo cronológico (relógio, calendário). **(EF01MA17) Reconhecer e relacionar períodos do dia, dias da semana e meses do ano, utilizando calendário, quando necessário.** Estabelecer noções de duração e sequência temporal (períodos do dia, dias, semanas, meses do ano, ano etc.). **(EF01MA18) Produzir a escrita de uma data, apresentando o dia, o mês e o ano, e indicar o dia da semana de uma data, consultando calendários.**
	Sistema monetário brasileiro.	**(EF01MA19) - Reconhecer e relacionar valores de moedas e cédulas do sistema monetário brasileiro para resolver situações simples do cotidiano do estudante.** Compreender as ideias de compra e venda utilizando-se de representações de dinheiro (cédulas e moedas sem valor) em diferentes contextos. Resolver e elaborar problemas envolvendo o sistema monetário brasileiro
Tratamento da Informação	Noção de acaso	**(EF01MA20) - Classificar eventos envolvendo o acaso, tais como "acontecerá com certeza", "talvez aconteça" e "é impossível acontecer", em situações do cotidiano.**
	Tabelas Gráficos	**(EF01MA21) - Ler e compreender dados expressos em listas, tabelas e em gráficos de colunas simples e outros tipos de imagens.** Expressar, por meio de registros pessoais, as ideias que elaborou a partir da leitura de listas, tabelas, gráficos e outras imagens.
	Pesquisa, organização, tratamento de dados e informações	**(EF01MA22) - Realizar pesquisa, envolvendo até duas variáveis categóricas de seu interesse e universo de até 30 elementos, e organizar dados por meio de representações pessoais.** Elaborar formas pessoais de registro para comunicar informações coletadas em uma determinada pesquisa. Representar as informações pesquisadas em gráficos de colunas e/ou barras, utilizando malhas quadriculadas.

MATEMÁTICA – 2º ANO

Números e Álgebra	Sistema de numeração decimal Números naturais Números ordinais	**(EF02MA01) - Comparar e ordenar números naturais (até a ordem de centenas) pela compreensão de características do sistema de**

		numeração decimal (valor posicional e função do zero). Compreender o número natural no contexto de leitura de diferentes gêneros textuais que circulam em sociedade, em especial nos rótulos de produtos e panfletos de propaganda. Contar os elementos de um conjunto estabelecendo a relação entre a quantidade e o número natural que o representa, escrever esse número utilizando algarismos e por extenso. Contar (de forma ascendente e descendente36) no contexto das práticas sociais e escrever os números na ordem definida. Comparar e ordenar números (até a ordem de centenas) para identificar: maior, menor e igualdade em diferentes contextos. Ler, escrever por extenso e representar os números, utilizando algarismos e recursos manipuláveis e/ou digitais, até a ordem de centenas. Reconhecer o antecessor e o sucessor de um número natural (até a ordem de centenas) em diferentes situações. Reconhecer o valor posicional dos algarismos em um número, estabelecendo as relações entre as ordens: 10 unidades = 1 dezena, 10 dezenas = 1 centena utilizando recursos manipuláveis e digitais. Realizar agrupamentos e trocas nas diferentes bases (base 2, 3, 5 e 10) utilizando recursos didáticos (manipuláveis digitais) e registros pessoais para compreender as regularidades que compõe o sistema de numeração decimal. Reconhecer e utilizar o conceito de quantidade que representa dúzia e meia dúzia no contexto das práticas sociais. Compreender e utilizar os conceitos de número par e ímpar no contexto de jogos, brincadeiras e resolução de problemas. Reconhecer, registrar e utilizar os números ordinais no contexto das práticas sociais (1.º ao 30.º).
	Sistema de numeração decimal Números naturais	**(EF02MA02) Fazer estimativas por meio de estratégias diversas (pareamento, agrupamento, cálculo mental, correspondência biunívoca) a respeito da quantidade de objetos de coleções e registrar o resultado da contagem desses objetos (até 1000 unidades).** **(EF02MA03) Comparar quantidades de objetos de dois conjuntos, por estimativa e/ou por correspondência (um a um, dois a dois, entre outros), para indicar "tem mais", "tem menos" ou "tem a mesma quantidade", indicando, quando for o caso, quantos a mais e quantos a menos.**
	Sistema de numeração decimal Números naturais	**(EF02MA04) Compor e decompor números naturais de até três ordens, com suporte de material manipulável, por meio de diferentes adições para reconhecer o seu valor posicional.** Resolver e elaborar problemas utilizando diferentes estratégias de cálculo, dentre elas a composição e a decomposição de números (de até três ordens) por meio de adições. Utilizar o zero com o significado de ordem vazia e ausência de quantidade. Representar números de até três ordens utilizando recursos manipuláveis37 e digitais. Reconhecer e utilizar agrupamentos de quantidades que representam dúzia e meia dúzia no contexto das práticas sociais.
	Números naturais Números naturais (adição e subtração)	**(EF02MA05) Construir fatos básicos da adição e subtração e utilizá-los no cálculo mental ou escrito em diferentes contextos com o apoio de recursos manipuláveis e pictóricos.** Construir estratégias pessoais de cálculo, com registro, para resolver problemas envolvendo adição e subtração. Utilizar a reta numérica como suporte para desenvolver procedimentos de cálculo durante o processo de resolução de problemas, envolvendo adição e subtração. Resolver operações de adição com apoio de recursos manipuláveis e/ou digitais, registros pictóricos e algorítmicos (com e sem agrupamento na dezena). Resolver operações de subtração com apoio de recursos manipuláveis e/ou digitais, registros pictóricos e algorítmicos (com e sem desagrupamento na dezena).
	Números naturais Números naturais (adição e subtração)	**(EF02MA06) Resolver e elaborar problemas de adição e de subtração, envolvendo números de até três ordens, com os significados de juntar, acrescentar, separar, retirar, com o suporte de imagens, material manipulável e/ou digital, utilizando estratégias pessoais ou convencionais.** Resolver e elaborar problemas de adição e de subtração, com números de até três ordens,
	Números naturais Números naturais (multiplicação e divisão)	**(EF02MA07) Resolver e elaborar problemas de multiplicação (por 2, 3, 4 e 5) com a ideia de adição de parcelas iguais por meio de estratégias e formas de registro pessoais,utilizando ou não suporte de imagens, material manipulável e digital.** Resolver e elaborar problemas de divisão (por 2, 3, 4 e 5) que envolvem as ideias de distribuição e medida, utilizando estratégias e formas de registros pessoais, recursos manipuláveis, digitais e registros pictóricos como apoio.
	Números naturais Números naturais (multiplicação e divisão) Problemas envolvendo significados de dobro, metade, triplo e terça parte	**(EF02MA08) - Resolver e elaborar problemas envolvendo dobro, metade, triplo e terça parte, com o suporte de imagens ou material manipulável, utilizando estratégias pessoais.**
Números e Álgebra	Números naturais Sequências numéricas	**(EF02MA09) - Construir sequências de números naturais em ordem crescente ou decrescente a partir de um número qualquer, utilizando uma regularidade estabelecida.**

	Sequências figurais e numéricas	**(EF02MA10) - Descrever um padrão (ou regularidade) de sequências repetitivas e de sequências recursivas, por meio de palavras, símbolos ou desenhos. (EF02MA11) - Descrever os elementos ausentes em sequências repetitivas e em sequências recursivas de números naturais, objetos ou figuras.**

Geometria	Localização no espaço (direita, esquerda, em cima, embaixo, frente e atrás)	**(EF02MA12) - Identificar e registrar, em linguagem verbal ou não verbal, a localização e os deslocamentos de pessoas e de objetos no espaço, considerando mais de um ponto de referência, e indicar as mudanças de direção e de sentido.** Identificar pontos de referência para situar-se e deslocar-se no espaço. Descrever e comunicar a localização de objetos no espaço utilizando noções de direita, esquerda, entre, em cima e embaixo. Ler a representação de um dado percurso e deslocar-se no espaço da sala de aula/escola a partir da sua compreensão.
	Localização no espaço	**(EF02MA13) - Esboçar roteiros a ser seguidos ou plantas de ambientes familiares, assinalando entradas, saídas e alguns pontos de referência.** Representar o espaço por meio de registros pessoais (desenhos e maquetes) indicando pontos de referência.
	Geometria espacial	**(EF02MA14) Reconhecer, nomear e comparar figuras geométricas espaciais (cubo, bloco retangular, pirâmide, cone, cilindro e esfera), relacionando-as com objetos do mundo físico (natureza e construções humanas).** Identificar as características das figuras geométricas espaciais observando semelhanças e diferenças (cones, cilindros, esferas, pirâmides e blocos retangulares) e classificá-las em dois grupos: formas arredondadas (não-poliedros ou corpos redondos) e formas não-arredondadas (poliedros).
	Geometria plana	**(EF02MA15) - Reconhecer, comparar e nomear figuras planas (círculo, quadrado, retângulo e triângulo), por meio de características comuns, em desenhos apresentados em diferentes disposições ou em sólidos geométricos.**

		Identificar a figura geométrica plana a partir da forma da face de uma figura geométrica espacial, por meio do seu contorno.

Grandezas e medidas	Medidas de comprimento	**(EF02MA16) - Estimar, medir e comparar comprimentos de lados de salas (incluindo contorno) e de polígonos, utilizando unidades de medida não padronizadas e padronizadas (metro, centímetro e milímetro) e instrumentos adequados.** Conhecer aspectos históricos relacionados às medidas de comprimento, os instrumentos de medida mais usuais (metro, régua, fita métrica, trena e metro articulado) e a sua função social. Estabelecer relações entre as unidades mais usuais de medida como: metro, centímetro e milímetro. Utilizar instrumentos adequados para medir e comparar diferentes comprimentos. Resolver e elaborar problemas utilizando medidas não padronizadas e padronizadas de comprimento (metro e centímetro).
	Medidas de capacidade e massa	**(EF02MA17) - Estimar, medir e comparar capacidade e massa, utilizando estratégias pessoais e unidades de medida não padronizadas ou padronizadas (litro, mililitro, grama e quilograma).** Compreender as unidades de medidas no contexto dos gêneros textuais que circulam em sociedade, em especial nos rótulos dos produtos e panfletos de propaganda. Identificar produtos que podem ser comprados por litro e quilograma
	Medidas de tempo	**(EF02MA18) - Indicar a duração de intervalos de tempo entre duas datas, como dias da semana e meses do ano, utilizando calendário, para planejamentos e organização de agenda.** Conhecer aspectos históricos relacionados às medidas de tempo. Reconhecer os dias da semana e os meses do ano para registrar datas, indicando o dia, mês e ano em diferentes situações, na forma abreviada e escrita por extenso. Utilizar o calendário para registrar e localizar datas relacionadas às diferentes situações vivenciadas e que fazem parte da cultura local/regional. **(EF02MA19) Medir a duração de um intervalo de tempo por meio de relógio digital e registrar o horário do início e do fim do intervalo.** Conhecer diferentes tipos de relógio (digital e analógico) e ler horas em relógios digitais e analógicos (hora exata). Relacionar os acontecimentos diários aos registros de tempo (hora). Reconhecer instrumentos de medição da temperatura em seu contexto social de uso.

	Sistema monetário brasileiro	**(EF02MA20) - Estabelecer a equivalência de valores entre moedas e cédulas do sistema monetário brasileiro para resolver situações cotidianas.** Reconhecer as cédulas e moedas que circulam no Brasil e alguns aspectos históricos relacionados. Resolver e elaborar problemas envolvendo o sistema monetário brasileiro.
Tratamento da Informação	Eventos aleatórios: probabilidade	**(EF02MA21) - Classificar resultados de eventos cotidianos aleatórios como "pouco prováveis", "muito prováveis", "improváveis" e "impossíveis".**
	Dados e informação Tabelas e gráficos	**(EF02MA22) - Comparar informações de pesquisas apresentadas por meio de tabelas de dupla entrada e em gráficos de colunas simples ou barras, para melhor compreender aspectos da realidade próxima.** Compreender informações apresentadas em listas, tabelas, gráficos e outros tipos de imagens e produzir textos38 para expressar as ideias que elaborou a partir da leitura. **(EF02MA23) - Realizar pesquisa em universo de até 30 elementos, escolhendo até três variáveis categóricas de seu interesse, organizando os dados coletados em listas, tabelas e gráficos de colunas simples.** Resolver e elaborar problemas a partir das informações apresentadas em tabelas e gráficos de colunas ou barras simples. Ler e compreender legendas em diferentes situações.

MATEMÁTICA – 3º ANO

Números e Álgebra	Números naturais	**(EF03MA01) Ler, escrever e comparar números naturais de até a ordem de unidade de milhar, estabelecendo relações entre os registros numéricos e em língua materna.** Compreender o número natural no contexto de diferentes gêneros textuais que circulam na sociedade e conhecer aspectos da sua história. Compreender o valor posicional dos algarismos em um número, estabelecendo as relações entre as ordens: 10 unidades = 1 dezena; 10 dezenas = 1 centena; 10 centenas = 1 unidade de milhar. Identificar o antecessor e sucessor dos números naturais até quatro ordens em diferentes contextos. Representar números naturais até a quarta ordem utilizando algarismos e recursos manipuláveis ou digitais. Organizar agrupamentos para facilitar a contagem e a comparação entre coleções que envolvem quantidades até as unidades de milhar.

	Números naturais Sistema de numeração	**(EF03MA02) Identificar características do sistema de numeração decimal, utilizando a composição e a decomposição de número natural de até quatro ordens.** Compor e decompor números naturais utilizando diferentes estratégias e recursos didáticos. Escrever números naturais em ordem crescente e decrescente até a quarta ordem. Compreender e utilizar os conceitos de número par e ímpar no contexto de jogos, brincadeiras e resolução de problemas.
	Números naturais Números naturais (adição e multiplicação)	**(EF03MA03) Construir e utilizar fatos básicos da adição e da multiplicação para o cálculo mental ou escrito.**
	Números naturais Números naturais (adição, subtração e multiplicação)	**(EF03MA04) Estabelecer a relação entre números naturais e pontos da reta numérica para utilizá-la na ordenação dos números naturais e também na construção de fatos da adição e da subtração, relacionando-os com deslocamentos para a direita ou para a esquerda.** Estabelecer a relação entre números naturais e pontos da reta numérica para utilizá-la na ordenação dos números naturais.

		Utilizar a reta numérica como suporte para desenvolver procedimentos de cálculo durante o processo de resolução de problemas, envolvendo adição, subtração e multiplicação, deslocando-se para a direita ou para a esquerda.

	Números naturais Números naturais (adição e subtração)	**(EF03MA05) Utilizar diferentes procedimentos de cálculo mental e escrito para resolver problemas significativos envolvendo adição e subtração com números naturais.** Construir estratégias pessoais de cálculo, com registro, para resolver problemas envolvendo adição e subtração. Resolver operações de adição utilizando a compensação como estratégia de cálculo (Exemplo: 58 + 13 = 60 + 13 - 2) com apoio de recursos manipuláveis e registros pictóricos em diferentes contextos. Resolver operações de adição (com e sem agrupamentos e reagrupamentos) e de subtração (com e sem desagrupamento) com apoio de recursos manipuláveis ou digitais e registros pictóricos envolvendo números naturais até a ordem de unidade de milhar.
	Números naturais Números naturais (adição e subtração)	**(EF03MA06) Resolver e elaborar problemas de adição e subtração com os significados de juntar, acrescentar, separar, retirar, comparar (quanto a mais, quanto a menos, qual a diferença) e completar quantidades (quanto falta para), utilizando diferentes estratégias de cálculo exato ou aproximado, incluindo cálculo mental, com o suporte de imagens, material manipulável e/ou digital.**
	Números naturais Números naturais (multiplicação)	**(EF03MA07) Resolver e elaborar problemas de multiplicação (por 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10) com os significados de adição de parcelas iguais e elementos apresentados em disposição retangular, utilizando diferentes estratégias de cálculo e registros e representações por meio de recursos manipuláveis ou digitais.** Construir estratégias pessoais de cálculo, com registro, para resolver problemas envolvendo multiplicação. Resolver operações de multiplicação, de um fator por números naturais, até a 3.ª ordem sem agrupamento na dezena e reagrupamento na centena.

	Números naturais Números naturais (divisão)	**(EF03MA08) Resolver e elaborar problemas de divisão de um número natural por outro (até 10), com resto zero e com resto diferente de zero, com os significados de repartição equitativa e de medida, por meio de estratégias e registros pessoais utilizando recursos manipuláveis e/ou digitais.**
	Números naturais Números racionais	**(EF03MA09) Associar o quociente de uma divisão com resto zero de um número natural por 2, 3, 4, 5 e 10 às ideias de metade, terça, quarta, quinta e décima partes.** Resolver e elaborar problemas envolvendo noções de metade, terça parte, quarta parte, quinta parte e décima parte (no todo contínuo e no todo discreto) utilizando diferentes registros e recursos manipuláveis como apoio. Representar, por meio de uma fração, as noções de metade, terça parte, quarta parte, quinta parte e décima parte. Ler e escrever por extenso, os números racionais, representados por meio de uma fração com denominadores iguais a 2, 3, 4, 5 e 10. Estabelecer relações entre as partes e o todo, em uma fração, no contexto de resolução de problemas utilizando apoio em imagens e material manipulável.
Números e Álgebra	Sequências numéricas	**(EF03MA10) Identificar regularidades em sequências ordenadas de números naturais, resultantes da realização de adições ou subtrações sucessivas, por um mesmo número, descrever uma regra de formação da sequência e determinar elementos faltantes ou seguintes.**

	Números naturais Números naturais (adição e subtração) Relação de igualdade	**(EF03MA11) - Compreender a ideia de igualdade para escrever diferentes sentenças de adições ou de subtrações de dois números naturais que resultem na mesma soma ou diferença.** Resolver e elaborar problemas envolvendo as situações aditivas que apresentem um elemento desconhecido (Como por exemplo: Eu tinha uma coleção de 30 carrinhos. Fui contar a minha coleção e percebi que havia somente 12. Quantos carrinhos eu perdi?).
Geometria	Localização no espaço	**(EF03MA12) - Descrever e representar, por meio de esboços de trajetos ou utilizando croquis e maquetes, a movimentação de pessoas ou de objetos no espaço, incluindo mudanças de direção e sentido, com base em diferentes pontos de referência.**
	Geometria plana Geometria espacial	**(EF03MA13) - Associar figuras geométricas espaciais (cubo, bloco retangular, pirâmide, cone, cilindro e esfera) a objetos do mundo físico e nomear essas figuras.** Identificar semelhanças e diferenças entre cubos e quadrados, paralelepípedos e retângulos, pirâmides e triângulos, esferas e círculos pela observação de seus atributos. Resolver problemas de caráter investigativo, quebra-cabeças e desafios envolvendo geometria espacial. Visualizar e representar os objetos (bidimensional e tridimensional) em diferentes posições (vista superior, frontal e lateral).
	Geometria plana Geometria espacial	**(EF03MA14) Descrever características de algumas figuras geométricas espaciais (prismas retos, pirâmides, cilindros, cones), relacionando-as com suas planificações.** Classificar e comparar figuras geométricas espaciais de acordo com as suas características (formas arredondadas e não arredondadas, número de lados do polígono da base e etc.). Identificar o número de faces, vértices e arestas de uma figura geométrica espacial.

	Geometria plana	**(EF03MA15) Classificar e comparar figuras planas (triângulo, quadrado, retângulo, trapézio e paralelogramo) em relação a seus lados (quantidade, posições relativas e comprimento) e vértices.**
	Geometria plana	**(EF03MA16) - Reconhecer figuras congruentes, usando sobreposição e desenhos em malhas quadriculadas ou triangulares, incluindo o uso de tecnologias digitais.** Identificar semelhanças e diferenças entre figuras planas.

Grandezas e medidas	Medidas (padronizadas e não padronizadas)	**(EF03MA17) - Reconhecer que o resultado de uma medida depende da unidade de medida utilizada.** Compreender o conceito de grandezas, medidas e unidade de medida. Estimar grandezas utilizando unidades de medidas convencionais. Perceber a necessidade de utilizar unidades padronizadas e não padronizadas para realizar medições em diferentes situações do cotidiano. Reconhecer e estabelecer relações entre as unidades usuais de medida como metro, centímetro, grama, quilograma, litro, mililitro, identificando em quais momentos elas são utilizadas.
Grandezas e medidas	Medidas (padronizadas e não padronizadas)	**(EF03MA18) Escolher a unidade de medida e o instrumento mais apropriado para medições de comprimento, tempo e capacidade.**
	Medidas de comprimento	**(EF03MA19) - Estimar, medir e comparar comprimentos, utilizando unidades de medida não padronizadas e padronizadas mais usuais (metro, centímetro e milímetro) e diversos instrumentos de medida.** Registrar o resultado de medições após a utilização de instrumentos de medida padronizado e não padronizado. Resolver e elaborar problemas envolvendo medidas de comprimento. Compreender textos de diferentes gêneros em que há informações relacionadas às medidas de comprimento

	Medidas de capacidade Medidas de massa	**(EF03MA20) - Estimar e medir capacidade e massa, utilizando unidades de medida não padronizadas e padronizadas mais usuais (litro, mililitro, quilograma, grama e miligrama), reconhecendo-as em leitura de rótulos e embalagens, entre outros.** Ler e registrar o resultado de uma medida de massa em diferentes tipos de balança (digital e de ponteiros, por exemplo). Resolver e elaborar problemas envolvendo medidas de massa e capacidade utilizando recursos didáticos manipuláveis ou digitais.
	Medidas de área	(EF03MA21) - Comparar, visualmente ou por superposição, áreas de faces de objetos, de figuras planas ou de desenhos. Identificar e comparar a área de figuras planas utilizando, como apoio, malhas quadriculadas.
	Medidas de tempo	**(EF03MA22) - Ler e registrar medidas e intervalos de tempo, utilizando relógios (analógico e digital) para informar os horários de início e término de realização de uma atividade e sua duração.**
	Medidas de tempo	**(EF03MA23) Ler horas em relógios digitais e em relógios analógicos e reconhecer a relação entre hora e minutos e entre minuto e segundos.** Registrar as horas a partir da leitura realizada em relógios digitais e analógicos. Compreender o modo como o tempo é organizado: 7 dias compõem 1 semana, 4 semanas compõem 1 mês, 2 meses compõem o bimestre, 3 meses compõem o trimestre, 6 meses compõem o semestre e 12 meses compõem 1 ano. Resolver e elaborar problemas envolvendo medidas de tempo (dias/semanas/meses, horas/minutos/segundos). Compreender textos de diferentes gêneros em que a medida de tempo (horas e datas) se faz presente.

Tratamento da Informação	Sistema monetário brasileiro	**(EF03MA24) - Resolver e elaborar problemas que envolvam a comparação e a equivalência de valores monetários do sistema brasileiro em situações de compra, venda e troca.** Conhecer aspectos históricos relacionados ao sistema monetário brasileiro. Compreender os diferentes contextos em que o dinheiro é utilizado por meio da leitura de textos que circulam no comércio, situações de compra e venda, pesquisas de campo, trocas de experiências entre os pares e outras situações. Reconhecer e estabelecer relações de troca entre as cédulas e moedas que circulam no Brasil, resolvendo e elaborando problemas que envolvem o sistema monetário brasileiro. Conhecer e utilizar palavras relacionadas ao contexto de comércio: a prazo, à vista, descontos e acréscimos, troco, prestações, crédito, dívida, lucro, prejuízo, cheque, cartão de crédito, boletos bancários e etc.).
Tratamento da Informação	Noções de acaso Espaço amostral Eventos aleatórios	**(EF03MA25) - Identificar, em eventos familiares aleatórios, todos os resultados possíveis, estimando os que têm maiores ou menores chances de ocorrência.**
	Dados Tabelas Gráficos	(EF03MA26) - Resolver problemas cujos dados estão apresentados em tabelas de dupla entrada, gráficos de barras ou de colunas. Resolver e elaborar problemas envolvendo dados organizados em tabelas e gráficos apresentadas nos diferentes gêneros textuais que circulam em sociedade.

		(EF03MA27) - Ler, interpretar e comparar dados apresentados em tabelas de dupla entrada, gráficos de barras ou de colunas, envolvendo resultados de pesquisas significativas, utilizando termos como maior e menor frequência, apropriando-se desse tipo de linguagem para compreender aspectos da realidade sociocultural significativos. Produzir textos para expressar as ideias que elaborou a partir da leitura de tabelas de dupla entrada, gráficos de barras ou de colunas.
	Dados Tabelas Gráficos	(EF03MA28) - Realizar pesquisa envolvendo variáveis categóricas em um universo de até 50 elementos, organizar os dados coletados utilizando listas, tabelas simples ou de dupla entrada e representá-los em gráficos de colunas simples, com e sem uso de tecnologias digitais.
MATEMÁTICA – 4º ANO		
Números e Álgebras	Sistema de numeração decimal Sistema de numeração Romano Números naturais	**(EF04MA01) - Ler, escrever e ordenar números naturais até a ordem de dezenas de milhar.** Ler textos que contenham informações numéricas, até a ordem das dezenas de milhar, para compreender aspectos da realidade social, cultural e econômica. Conhecer outros sistemas de numeração, em especial o Romano em seu contexto de uso social. Representar números naturais, até a ordem das dezenas de milhar, por extenso, utilizando algarismos e recursos manipuláveis ou digitais. Compreender os agrupamentos de 10 em 10 como característica do Sistema de numeração decimal (10 unidades = 1 dezena, 10 dezenas = 1 centena, 10 centenas = 1 unidade de milhar e 10 unidades de milhar = 1 dezena de milhar).
	Números naturais Adição e multiplicação por potencia de 10	**(EF04MA02) - Mostrar, por decomposição e composição, que todo número natural pode ser escrito por meio de adições e multiplicações por potências de dez, para compreender o sistema de numeração decimal e desenvolver estratégias de cálculo.** Compor e decompor números naturais (até a 5ª ordem) utilizando diferentes estratégias de cálculo, mostrando compreensão das possibilidades de agrupamento e reagrupamento de quantidades (por exemplo: 1 234 = 123 dezenas e 4 unidades).
	Números naturais e racionais (adição e subtração)	**(EF04MA03) - Resolver e elaborar problemas com números naturais envolvendo adição e subtração, utilizando estratégias diversas, como cálculo, cálculo mental e algoritmos, além de fazer estimativas do resultado.** Resolver e elaborar diferentes tipos de problemas (com números naturais) no contexto de jogos e brincadeiras, envolvendo uma ou mais operações, imagens/gráficos e desafios lógicos, a fim de desenvolver raciocínio dedutivo, princípios lógico-matemáticos e criação de estratégias. Resolver operações de adição (com e sem agrupamento e reagrupamento) e subtração (com e sem desagrupamento) envolvendo números naturais e racionais expressos na forma decimal.
Números e Álgebras	Números naturais (adição e subtração, multiplicação e divisão)	**(EF04MA04) - Utilizar as relações entre adição e subtração, bem como entre multiplicação e divisão, para ampliar as estratégias de cálculo. (EF04MA05) - Utilizar as propriedades das operações para desenvolver estratégias de cálculo.** Construir estratégias pessoais de cálculo, com registro, para resolver problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão. Utilizar as propriedades da adição (comutativa, associativa, elemento neutro e fechamento) e da multiplicação (comutativa, associativa, distributiva e elemento neutro) para ampliar as possibilidades de estratégias de cálculo. Compreender que ao mudarmos as parcelas de lugar na adição (propriedade comutativa) o resultado não se altera (Exemplo: 3 + 4 = 4 + 3 = 7). Compreender que ao somarmos três ou mais parcelas de maneiras diferentes (propriedade associativa), o resultado não se altera (Exemplo: (2 + 4) + 5 = 2 + (4 + 5) = 11). Reconhecer que, na adição, qualquer número adicionado a zero (elemento neutro) tem como resultado o próprio número (Exemplo: 3 + 0 = 3). Saber que o resultado da soma de um ou mais números naturais (fechamento) será sempre um número natural (Exemplo: 2 + 5 = 7, dois é um número natural e cinco também, logo o resultado da operação será um número natural). Compreender que ao mudarmos os fatores de lugar na multiplicação, o resultado não se altera (propriedade comutativa). Entender que ao multiplicarmos três ou mais fatores de maneiras diferentes (propriedade associativa),

		o produto não se altera. Conhecer a propriedade distributiva da multiplicação em relação à adição para resolver problemas. Reconhecer que, na multiplicação, qualquer número multiplicado por um (elemento neutro) tem como produto, o próprio número (Exemplo: 3 x 1 = 3).
	Números naturais (multiplicação)	**(EF04MA06) - Resolver e elaborar problemas envolvendo diferentes significados da multiplicação (adição de parcelas iguais, organização retangular e proporcionalidade), utilizando estratégias diversas, como cálculo por estimativa, cálculo mental e algoritmos.** Resolver operações de multiplicação por dois fatores, envolvendo os números naturais, utilizando diferentes estratégias e registros. **(EF04MA07) - Resolver e elaborar problemas de divisão cujo divisor tenha no máximo dois algarismos, envolvendo os significados de repartição equitativa e de medida, utilizando estratégias diversas, como cálculo por estimativa, cálculo mental e algoritmos.** Resolver operações de divisão (máximo de dois números no divisor) por meio de estratégias diversas, tais como a decomposição das escritas numéricas para a realização do cálculo mental exato e aproximado e de técnicas convencionais utilizando recursos manipuláveis e registros pictóricos como apoio, caso necessário.
	Problemas de contagem: raciocínio combinatório	**(EF04MA08) - Resolver, com o suporte de imagem e/ou material manipulável, problemas simples de contagem, como a determinação do número de agrupamentos possíveis ao se combinar cada elemento de uma coleção com todos os elementos de outra, utilizando estratégias e formas de registro pessoais.**
	Números racionais:	**(EF04MA09) - Reconhecer as frações unitárias mais usuais (1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/10 e 1/100) como unidades de medida menores do que uma unidade, utilizando a reta numérica como recurso**. Estabelecer relações entre as partes e o todo para compreender os números racionais na forma fracionária. Identificar numerador e denominador das frações estabelecendo as relações entre as partes e todo. Ler e escrever, por extenso, o nome das frações mais usuais. Resolver problemas envolvendo noções de metade, terça parte, quarta parte, quinta parte, décima parte e centésima parte do todo contínuo e do todo discreto, utilizando recursos manipuláveis e registros pictóricos, como apoio. Reconhecer que uma mesma quantidade pode ser representada de diferentes maneiras (frações equivalentes). Comparar frações unitárias mais usuais no contexto de resolução de problemas. Utilizar o conhecimento das frações mais usuais para ler e com
Números e Álgebra	Números naturais Sequencia numéricas	**(EF04MA11) - Identificar regularidades em sequências numéricas compostas por múltiplos de um número natural.**
	Números naturais Sequencia numéricas	**(EF04MA12) - Reconhecer, por meio de investigações, que há grupos de números naturais para os quais as divisões por um determinado número resultam em restos iguais, identificando regularidades.**
	Números naturais (adição, subtração, multiplicação e divisão)	**(EF04MA13) - Reconhecer, por meio de investigações, utilizando a calculadora quando necessário, as relações inversas entre as operações de adição e de subtração e de multiplicação e de divisão, para aplicá-las na resolução de problemas.**
	Números naturais Propriedades da igualdade	**(EF04MA14) - Reconhecer e mostrar, por meio de exemplos, que a relação de igualdade existente entre dois termos permanece quando se adiciona ou se subtrai um mesmo número a cada um desses termos.**
	Números naturais Propriedades da igualdade: expressões numéricas envolvedo uma incógnita	**(EF04MA15) - Determinar o número desconhecido que torna verdadeira uma igualdade que envolve as operações fundamentais com números naturais.**
Geometrias	Localização no espaço Geometria plana	**(EF04MA16) - Descrever deslocamentos e localização de pessoas e de objetos no espaço, por meio de malhas quadriculadas e representações como desenhos, mapas, planta baixa e croquis, empregando termos como direita e esquerda, mudanças de direção e sentido, intersecção, transversais, paralelas e perpendiculares.** Identificar representações de retas nos objetos do mundo físico, nas construções arquitetônicas, nas artes, nos mapas e outros. Conhecer e representar retas paralelas, perpendiculares e transversais utilizando instrumentos de desenho ou recursos digitais.
	Geometria plana Geometria espacial	**(EF04MA17) - Associar prismas e pirâmides a suas planificações e analisar, nomear e comparar seus atributos, estabelecendo relações entre as representações planas e espaciais.** Identificar as características que diferenciam os poliedros (prismas, pirâmides) e corpos redondos. Classificar figuras geométricas espaciais de acordo com as seguintes categorias: prismas, pirâmides e corpos redondos.
	Geometria plana Noções de ângulos: retos e não retos	**(EF04MA18) - Reconhecer ângulos retos e não retos em figuras poligonais com o uso de dobraduras, esquadros ou softwares de geometria**. Identificar a presença e representações de ângulos nos objetos do mundo físico. Identificar "o grau" como unidade de medida de ângulo e o transferidor como instrumento utilizado para realizar a medição.
	Geometria plana	**(EF04MA19) - Reconhecer simetria de reflexão em figuras e em pares de figuras geométricas planas e utilizá-la na construção de figuras congruentes, com o uso de malhas quadriculadas e de softwares de geometria.** Identificar a simetria nos objetos do mundo físico e outras representações.
Grandezas e medidas	Medidas de comprimento Medica de massa Medidas de capacidade	**(EF04MA20) - Medir e estimar comprimentos (incluindo perímetros), massas e capacidades, utilizando unidades de medida padronizadas mais usuais, valorizando e respeitando a cultura local.** Ler e registrar (de formas diversas) o resultado de medições de comprimento (incluindo perímetros), massa e capacidade considerando suas relações com os números racionais. Resolver e elaborar problemas, envolvendo medida comprimento (incluindo perímetro), massa e capacidade, utilizando diferentes estratégias: estimativa, cálculo mental, algoritmos e outras. Reconhecer e utilizar as unidades mais usuais de medida como: metro/centímetro/milímetro, quilograma/grama e litro/mililitro. Ler e compreender textos que envolvem informações relacionadas às medidas de comprimento, massa e capacidade. Fazer conversões entre as unidades de medida de comprimento, massa e capacidade mais usuais: metro/centímetro/milímetro, quilograma/grama e litro/mililitro em situações diversas. Relacionar frações e números decimais no contexto das medidas de comprimento, massa e capacidade.
	Medidas de área	**(EF04MA21) - Medir, comparar e estimar área de figuras planas desenhadas em malha quadriculada, pela contagem dos quadradinhos ou de metades de quadradinho, reconhecendo que duas figuras com formatos diferentes podem ter a mesma medida de área.** Diferenciar medida de comprimento e medida de superfície. Estabelecer relações entre área e perímetro para reconhecer que duas ou mais figuras distintas em sua forma podem ter a mesma medida de área, no entanto, podem ter perímetros diferentes. Resolver e elaborar problemas envolvendo medidas de área utilizando diferentes estratégias e recursos manipuláveis, malha quadriculada e recursos digitais.
	Medidas de tempo	**(EF04MA22) - Ler e registrar medidas e intervalos de tempo em horas, minutos e segundos em situações relacionadas ao seu cotidiano, como informar os horários de início e término de realização de uma tarefa e sua duração.** Resolver e elaborar problemas envolvendo medidas de tempo estabelecendo relações entre horas/minutos e minutos/segundos. Conhecer maneiras e possibilidades de agrupamento envolvendo medidas de tempo, tais como bimestre, trimestre, semestre, década, século e milênio em diferentes contextos. Converter horas em minutos, minutos em segundos e horas em segundos no processo de resolução de problemas. Estabelecer relações entre as medidas de tempo e as frações (1 2 de 1 hora, 1 4 de 1 hora etc.).
	Medidas de temperatura	**(EF04MA23) - Reconhecer temperatura como grandeza e o grau Celsius como unidade de medida a ela associada e utilizá-lo em comparações de temperaturas em diferentes regiões do Brasil ou no exterior ou, ainda, em discussões que envolvam problemas relacionados ao aquecimento global.** Identificar o termômetro como instrumento de medida padronizado para medir temperatura, ler e registrar medições de temperatura no contexto de resolução de problemas. Compreender textos em que aparecem medidas de temperatura (previsões de tempo), resolver e elaborar problemas relacionados a essas informações. **(EF04MA24) –Registrar as temperaturas máxima e mínima diárias, em locais do seu cotidiano, e elaborar gráficos de colunas com as variações diárias da temperatura, utilizando, inclusive, planilhas eletrônicas.**
	Sistema Monetário brasileiro e outros de acordo com a cultura local	**(EF04MA25) - Resolver e elaborar problemas que envolvam situações de compra e venda e formas de pagamento, utilizando termos como troco e desconto, enfatizando o consumo ético, consciente e responsável.** Comparar, analisar e avaliar valores monetários em situações de compra e venda (vantagens e desvantagens).
Tratamento de informação	Análise de chances de eventos aleatórios Dados Tabelas Gráficos	**(EF04MA26) - Identificar, entre eventos aleatórios cotidianos, aqueles que têm maior chance de ocorrência, reconhecendo características de resultados mais prováveis, sem utilizar frações. (EF04MA27) - Analisar dados apresentados em tabelas simples ou de dupla entrada e em gráficos de colunas ou pictóricos, com base em informações das diferentes áreas do conhecimento, e produzir texto com a síntese de sua análise.**
	Pesquisa estatística Dados Tabelas Gráficos	**(EF04MA28) - Realizar pesquisa envolvendo variáveis categóricas e numéricas e organizar dados coletados por meio de tabelas e gráficos de colunas simples ou agrupadas, com e sem uso de tecnologias digitais**. Analisar as informações coletadas para concluir e comunicar, oralmente e por escrito, o resultado das suas pesquisas. Resolver problemas envolvendo dados estatísticos e informações das diferentes áreas do conhecimento para compreender aspectos da realidade social, cultural, política e econômica. Conhecer diferentes tipos de gráficos e tabelas.
MATEMÁTICA – 5º ANO		
Números e Álgebras	Sistema de numeração decimal Números naturais	**(EF05MA01) - Ler, escrever e ordenar números naturais até a ordem das centenas de milhar com compreensão das principais características do sistema de numeração decimal.** Ler, escrever (utilizando algarismos e por extenso) e ordenar números naturais até a ordem das centenas de milhar com compreensão das principais características do sistema de numeração decimal. Ler números que estão presentes nos diferentes gêneros textuais e em diferentes contextos, até a ordem das centenas de milhar, para compreender aspectos da realidade social, política, cultural e econômica.
	Números racionais	**(EF05MA02) - Ler, escrever e ordenar números racionais na forma decimal com compreensão das principais características do sistema de numeração decimal, utilizando, como recursos, a composição e decomposição e a reta numérica.** Ler, escrever (em algarismos e por extenso) e ordenar números racionais na forma decimal com compreensão das principais características do sistema de numeração decimal, utilizando, como recursos, a composição e decomposição e a reta numérica. Compreender o valor posicional dos números racionais expressos na forma decimal. Reconhecer que os números racionais admitem diferentes representações na forma fracionária. Estabelecer relações entre os números racionais na forma fracionária e decimal. Compreender que os agrupamentos e reagrupamentos presentes na composição do Sistema de numeração decimal estende-se para os números racionais (Por exemplo: 1 inteiro = 10 décimos; 1 décimo = 10 centésimos; 1 centésimo = 10 milésimos). Observar que os números naturais podem também ser expressos na forma fracionária.
	Números racionais	**(EF05MA03) - Identificar e representar frações (menores e maiores que a unidade), associando- as ao resultado de uma divisão ou à ideia de parte de um todo, (contínuo e dicreto), utilizando diferentes recursos, inclusive a reta numérica.** Reconhecer e representar na forma fracionária e na forma mista, números fracionários maiores que uma unidade. Identificar situações em que as frações são utilizadas. Reconhecer frações com denominador 100 como uma forma de representar porcentagem, e número decimal.
	Números racionais	**(EF05MA04) - Identificar frações equivalentes utilizando estratégias e recursos diversos.** Resolver e elaborar problemas envolvendo o conceito de equivalência. Comparar duas ou mais frações, em diferentes contextos, a fim de identificar qual delas representa a maior, a menor quantidade e se há equivalência entre elas. Escrever frações equivalentes a partir de uma fração indicada. **(EF05MA05) - Comparar e ordenar números racionais positivos (representações fracionária e decimal), relacionando-os a pontos na reta numérica.**
	Números racionais Porcentagem	**(EF05MA06) - Associar as representações 10%, 25%, 50%, 75% e 100% respectivamente à décima parte, quarta parte, metade, três quartos e um inteiro, para calcular porcentagens, utilizando estratégias pessoais, cálculo mental e calculadora, em contextos de educação financeira, entre outros.** Utilizar malhas quadriculadas e outros recursos didáticos para representar 10%, 25%, 50%, 75% e 100%. Compreender as representações, na forma de porcentagem, presentes em textos que circulam em sociedade. Resolver e elaborar problemas envolvendo cálculo de porcentagem (10%, 25%, 50%, 75% e 100%) em contextos de educação financeira e outros. Relacionar as representações fracionárias e decimais com porcentagem (Exemplo: 50%= 50/100 = 0,50).
	Números naturais (adição e subtração)	**(EF05MA07) - Resolver e elaborar problemas de adição e subtração com números naturais e com números racionais, cuja representação decimal seja finita, utilizando estratégias diversas, como cálculo por estimativa, cálculo mental e**

	Números racionais (adição e subtração)	**algoritmos.** Construir estratégias pessoais de cálculo, com registro, para resolver problemas envolvendo adição e subtração. Resolver e elaborar diferentes tipos de problemas (com números naturais) no contexto de jogos e brincadeiras, envolvendo uma ou mais operações, imagens/gráficos e desafios lógicos, a fim de desenvolver raciocínio dedutivo, princípios lógico- matemáticos e criação de estratégias. Resolver operações de adição (com e sem agrupamento) e de subtração (com e sem reagrupamento) utilizando algoritmos e outras estratégias de modo contextualizado. Resolver operações de adição e de subtração envolvendo racionais expressos na forma decimal (décimos, centésimos e milésimos) em diferentes contextos.
	Números naturais (multiplicação e divisão) Números racionais (multiplicação e divisão)	**(EF05MA08) - Resolver e elaborar problemas de multiplicação e divisão com números naturais e com números racionais cuja representação decimal é finita (com multiplicador natural e divisor natural e diferente de zero), utilizando estratégias diversas, como cálculo por estimativa, cálculo mental e algoritmos.** Construir estratégias pessoais de cálculo, com registro, para resolver problemas envolvendo
		multiplicação (por um ou mais fatores) e divisão com um ou mais algarismos no divisor. Conhecer diferentes algoritmos para realizar operações de divisão (processo por subtrações sucessivas, por estimativa e processo longo) para que possa escolher o método que julgar mais favorável. Resolver operação de multiplicação (envolvendo um número racional por um multiplicador natural) e divisão (envolvendo um número racional com divisor natural e diferente de zero) de modo contextualizado. Elaborar e resolver problemas envolvendo mais do que uma operação (números naturais e racionais), incluindo multiplicação e divisão. Resolver problemas de caráter investigativo (envolvendo multiplicações e divisões), criando estratégias diferenciadas e registros das respostas e processos desenvolvidos.
	Problemas de contagem: raciocício combinatório	**(EF05MA09) - Resolver e elaborar problemas simples de contagem envolvendo o princípio multiplicativo, como a determinação do número de agrupamentos possíveis ao se combinar cada elemento de uma coleção com todos os elementos de outra coleção, por meio de diagramas de árvore ou por tabelas.**
Números e Álgebra	Propriedades da igualdade Noção de equivalência	**(EF05MA10) - Concluir, por meio de investigações, que a relação de igualdade existente entre dois membros permanece ao adicionar, subtrair, multiplicar ou dividir cada um desses membros por um mesmo número, para construir a noção de equivalência.**
	Propriedades da igualdadeNoção de equivalência: expressões numéricas envolvendo incógnita	**(EF05MA11) - Resolver e elaborar problemas cuja conversão em sentença matemática seja uma igualdade com uma operação em que um dos termos é desconhecido.**
	Números racionais Proporcionalidadede	**(EF05MA12) - Resolver problemas que envolvam variação de proporcionalidade direta entre duas grandezas, para associar a quantidade de um produto ao valor a pagar, alterar as quantidades de ingredientes de receitas, ampliar ou reduzir escala em mapas, entre outros. (EF05MA13) - Resolver problemas envolvendo a partilha de uma quantidade em duas partes desiguais, tais como dividir uma quantidade em duas partes, de modo que uma seja o dobro da outra, com compreensão da ideia de razão entre as partes e delas com o todo.**
Geometria	Plano cartesiano	**(EF05MA14) - Utilizar e compreender diferentes representações para a localização de objetos no plano, como mapas, células em planilhas eletrônicas e coordenadas geográficas, a fim de desenvolver as primeiras noções de coordenadas cartesianas.** Localizar objetos (pontos ou imagens) a partir da indicação das coordenadas geográficas representadas em malhas quadriculadas. Resolver e elaborar problemas que envolvem o deslocamento de pessoas/objetos no espaço. Ler mapas e croquis para localizar-se no espaço e criar representações deste (plantas baixas e maquetes). **(EF05MA15) - Interpretar, descrever e representar a localização ou movimentação de objetos no plano cartesiano (1º quadrante), utilizando coordenadas cartesianas, indicando mudanças de direção e de sentido e giros.** Resolver e elaborar problemas envolvendo a localização e a movimentação de objetos/pessoas no plano cartesiano (1.º quadrante). Visualizar e representar os objetos (bidimensional e tridimensional) em diferentes posições (vista superior, frontal e lateral).
	Geometria planaGeometria espacial	**(EF05MA16) Associar figuras espaciais a suas planificações (prismas, pirâmides, cilindros e cones) e analisar, nomear e comparar seus atributos utilizando recursos manipuláveis e digitais para visualização e análise.** Observar a presença e a importância da geometria plana e espacial na organização do espaço e dos objetos ao seu redor
	Geometria plana	**(EF05MA17) - Reconhecer, nomear e comparar polígonos, considerando lados, vértices e ângulos, e desenhá-los, utilizando material de desenho ou tecnologias digitais.** Classificar os polígonos de acordo com seus atributos: regulares e irregulares; quadriláteros, triângulos e outros.
	Geometria plana	**(EF05MA18) - Reconhecer a congruência dos ângulos e a proporcionalidade entre os lados correspondentes de figuras poligonais em situações de ampliação e de redução em malhas quadriculadas e usando tecnologias digitais.** Ampliar e reduzir polígonos, proporcionalmente, utilizando malhas quadriculadas e tecnologias digitais. Reconhecer que, ao ampliar ou reduzir um polígono, proporcionalmente, o ângulo se mantém congruente. Reconhecer que, ao ampliar ou reduzir um polígono, a medida de todos os lados devem aumentar ou diminuir na mesma proporção.
Grandezas e medidas	Medidas de comprimento Medidas de área Medidas de massa Medidas de tempo	**(EF05MA19) - Resolver e elaborar problemas envolvendo medidas das grandezas comprimento, área, massa, tempo, temperatura e capacidade, recorrendo a transformações entre**
	Medidas de temperatura Medidas de capacidade Medida de valor	**as unidades mais usuais em contextos socioculturais.** Utilizar o metro e o centímetro quadrado, como unidades de medida padronizada para resolver problemas que envolvem medida de área. Compreender as medidas de comprimento, área, massa, tempo, temperatura, valor e capacidade nos diferentes textos que circulam em sociedade. Estabelecer relações entre medidas, números racionais (expressos na forma decimal e fracionária) e porcentagem. Compreender as medidas de comprimento, perímetro, área, massa, tempo, temperatura, valor e capacidade nos diferentes textos que circulam em sociedade
	Medidas de comprimento Medidas de área	**(EF05MA20) - Concluir, por meio de investigações, que figuras de perímetros iguais podem ter áreas diferentes e que, também, figuras que têm a mesma área podem ter perímetros diferentes.** Calcular a área e o perímetro de polígonos com e sem o auxílio de malhas quadriculadas.
	Medidas de volume	**(EF05MA21) Reconhecer volume como grandeza associada a sólidos geométricos e medir volumes por meio de empilhamento de cubos, utilizando, preferencialmente, objetos concretos (manipuláveis).**Conhecer centímetro e metro cúbico por meio da ideia de empilhamento de cubos no contexto de resolução de problemas
Tratamento da Informação	Noções básicas de eventos aleatórios	**(EF05MA22) - Apresentar todos os possíveis resultados de um experimento aleatório, estimando se esses resultados são igualmente prováveis ou não.**
	Noções de probabilidade	**(EF05MA23) - Determinar a probabilidade de ocorrência de um resultado em eventos aleatórios, quando todos os resultados possíveis têm a mesma chance de ocorrer (equiprováveis).**
	DadosTabelas Gráficos	**(EF05MA24) - Interpretar dados estatísticos apresentados em textos, tabelas e gráficos (colunas ou linhas), referentes a outras áreas do conhecimento ou a outros contextos, como saúde e trânsito, e produzir textos com o objetivo de sintetizar conclusões.** Compreender informações e dados expressos em tabelas de dupla entrada, gráficos de colunas agrupados, gráficos pictóricos, de setores e de linha. **(EF05MA25) - Realizar pesquisa envolvendo variáveis categóricas e numéricas, organizar dados coletados por meio de tabelas, gráficos de colunas, pictóricos e de linhas, com e sem uso de tecnologias digitais, e apresentar texto escrito sobre a finalidade da pesquisa e a síntese dos resultados.**
LÍNGUA PORTUGUESA		

Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, considerando os aspectos relacionados à transição com a Educação Infantil, além da valorização das situações lúdicas de aprendizagem, não se pode deixar de prever a necessária articulação com as experiências vivenciadas na etapa anterior, tanto em termos de uma progressiva sistematização dessas experiências quanto considerando o desenvolvimento dos alunos "pelas novas formas de relação com o mundo, novas possibilidades de ler e formular hipóteses sobre os fenômenos, de testá-las, de refutá-las, de elaborar conclusões, em uma atitude ativa na construção de conhecimentos." (BRASIL, 2017, p. 56).
Dessa forma, os eixos: Oralidade, Análise Linguística/Semiótica, Leitura/Escuta e Produção de Textos/Escrita devem estar articulados a fim de que, particularmente nos dois primeiros anos, haja a sistematização da alfabetização e os conhecimentos linguísticos sejam desenvolvidos nos três anos seguintes, por meio da progressiva análise do funcionamento da língua. À medida que se amplia esse conhecimento, expande-se o letramento, por meio da gradativa incorporação de estratégias de leitura de textos de nível de complexidade crescente, bem como ampliam-se as estratégias de produção de textos de diferentes gêneros discursivos.

A sistematização da alfabetização deve ocorrer no 1º e no 2º ano e a ortografização se estende para os demais anos do Ensino Fundamental, a fim de que, até o 5º ano, haja a construção das regularidades ortográficas (contextuais e morfológicas), observando sempre o uso e a funcionalidade da linguagem em situações reais de comunicação. Espera-se que o aluno no 3º ano esteja lendo em voz alta com desenvoltura e em silêncio com mais precisão para que, nos anos subsequentes, possa aprimorar cada vez mais sua capacidade de decodificação e compreensão leitora, além de ampliar gradativamente sua produção textual.
Assim, alfabetizar é trabalhar com a apropriação pelo aluno da ortografia, do português do Brasil escrito, compreendendo como se dá este processo (longo) de construção de um conjunto de conhecimentos sobre o funcionamento fonológico da língua pelo estudante. Para isso, é preciso conhecer as relações fono-ortográficas, isto é, as relações entre sons (fonemas) do português oral do Brasil em suas variedades e as letras (grafemas) do português brasileiro escrito. Dito de outro modo, conhecer a "mecânica" ou o funcionamento da escrita alfabética para ler e escrever significa, principalmente, perceber as relações bastante complexas que se estabelecem entre os sons da fala (fonemas) e as letras da escrita (grafemas), o que envolve consciência fonológica da linguagem:

perceber seus sons, como se separam e se juntam em novas palavras etc. Ocorre que essas relações não são tão simples quanto as cartilhas ou livros de alfabetização fazem parecer. Não há uma regularidade nessas relações e elas são construídas por convenção. Não há, como diria Saussure, "motivação" nessas relações, ou seja, diferente dos desenhos, as letras da escrita não representam propriedades concretas desses sons. (BRASIL, 2017, p. 88)

As capacidades/habilidades inerentes à alfabetização envolvem a compreensão das diferenças entre escrita e outras formas gráficas; o domínio das convenções gráficas; o conhecimento do alfabeto; a compreensão da natureza alfabética do nosso sistema de escrita; o domínio das relações entre grafemas e fonemas; a decodificação de palavras e textos escritos; saber ler, reconhecendo globalmente as palavras; a ampliação da abrangência do olhar para porções maiores de texto que meras palavras, desenvolvendo assim fluência e rapidez de leitura.

Ressalta-se que a apropriação do engendramento das letras deve ocorrer a partir de práticas reais de utilização da língua, assim, o texto será o material verbal mais importante no trabalho do professor com o aluno, tanto na alfabetização quanto nos anos seguintes de escolarização. Os gêneros propostos para leitura/escuta e produção oral, escrita e multissemiótica, nos primeiros anos iniciais, serão mais simples, complexificando-se conforme se avança nos anos iniciais, por isso, nesses anos, deve haver destaque para o Campo da Vida Cotidiana.

Assim também os conhecimentos da análise linguística e multissemiótica avançarão em outros aspectos notacionais da escrita, como pontuação e acentuação e introdução das classes morfológicas de palavras a partir do 3º ano, considerando sempre a tríade uso-reflexão-uso.

Em relação à prática de Leitura, no Campo artístico-literário, nos anos iniciais, uma das preocupações deve ser a de propiciar a leitura de textos de literatura pretendendo não só a abordagem dos gêneros discursivos desse campo, mas principalmente o desenvolvimento de sensibilidade para o estético desses textos, a formação leitora preponderantemente pela fruição que esses textos podem provocar nos estudantes e, consequentemente, a continuidade do letramento literário. Logo, destaca-se a importância de momentos nos quais os aspectos linguísticos dos textos sejam evidenciados para os estudantes usufruírem da Arte e da Literatura, um dos direitos de aprendizagem em Língua Portuguesa.

Além dos Direitos Gerais de Aprendizagem já anteriormente considerados e que se configuram como um Norte para a educação como um todo, é preciso também observar, na definição dos documentos curriculares posteriores, os Direitos de Aprendizagem de Língua Portuguesa apresentados na BNCC, com os quais tem-se a defesa dos fundamentos principais do porquê o ensino de Língua Portuguesa deve ser direcionado e que passam a ser reproduzidos abaixo:

1. Compreender a língua como fenômeno cultural, histórico, social, variável, heterogêneo e sensível aos contextos de uso, reconhecendo-a como meio de construção de identidades de seus usuários e da comunidade a que pertencem.
2. Apropriar-se da linguagem escrita, reconhecendo-a como forma de interação nos diferentes campos de atuação da vida social e utilizando-a para ampliar suas possibilidades de participar da cultura letrada, de construir conhecimentos (inclusive escolares) e de se envolver com maior autonomia e protagonismo na vida social.
3. Ler, escutar e produzir textos orais, escritos e multissemióticos que circulam em diferentes campos de atuação e mídias, com compreensão, autonomia, fluência e criticidade, de modo a se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos, e continuar aprendendo.
4. Compreender o fenômeno da variação linguística, demonstrando atitude respeitosa diante de variedades linguísticas e rejeitando preconceitos linguísticos.
5. Empregar, nas interações sociais, a variedade e o estilo de linguagem adequados à situação comunicativa, ao (s) interlocutor (es) e ao gênero do discurso/gênero textual.
6. Analisar informações, argumentos e opiniões manifestados em interações sociais e nos meios de comunicação, posicionando-se ética e criticamente em relação a conteúdos discriminatórios que ferem direitos humanos e ambientais.
7. Reconhecer o texto como lugar de manifestação e negociação de sentidos, valores e ideologias.
8. Selecionar textos e livros para leitura integral, de acordo com objetivos, interesses e projetos pessoais (estudo, formação pessoal, entretenimento, pesquisa, trabalho etc.).
9. Envolver-se em práticas de leitura literária que possibilitem o desenvolvimento do senso estético para fruição, valorizando a literatura e outras manifestações artístico-culturais como formas de acesso às dimensões lúdicas, de imaginário e encantamento, reconhecendo o potencial transformador e humanizador da experiência com a literatura.
10. Mobilizar práticas da cultura digital, diferentes linguagens, mídias e ferramentas digitais para expandir as formas de produzir sentidos (nos processos de compreensão e produção), aprender e refletir sobre o mundo e realizar diferentes projetos autorais.

A seguir, apresentam-se os objetos de conhecimento e os objetivos de aprendizagem de Língua Portuguesa, organizados a partir dos campos de atuação e das práticas.

LÍNGUA PORTUGUESA – 1º ANO

PRÁTICAS DE LINGUAGEM	OBJETOS DE CONHECIMENTO	HABILIDADES
TODOS OS CAMPOS DE ATUAÇÃO		
Leitura/escuta (compartilhada autônoma) e	Protocolos de leitura; Disposição gráfica (aspectos estruturantes).	**(EF01LP01) - Reconhecer que textos são lidos e escritos da esquerda para a direita e de cima para baixo da página.** Reconhecer que textos são lidos e escritos da esquerda para a direita e de cima para baixo da página, sendo essa uma regra específica do nosso sistema linguístico, a fim de organizar e unificar a escrita.
Escrita (compartilhada autônoma) e	Correspondência fonemagrafema. Construção do sistema alfabético/ Convenções da escrita; Função do símbolo.	**(EF01LP02) - Escrever, espontaneamente ou por ditado, palavras e frases de forma alfabética – usando letras/grafemas que representem fonemas.** Escrever, espontaneamente ou por ditado, com a mediação do professor, palavras e frases de forma alfabética – usando letras/grafemas que representem fonemas, para que se efetive a compreensão dessa relação. **(EF01LP03) - Observar escritas convencionais, comparando-as às suas produções escritas, percebendo semelhanças e diferenças.** Observar escritas convencionais, comparando-as às suas produções escritas, de forma a perceber semelhanças e diferenças, com a intervenção do professor.
Análise linguística/ semiótica (Alfabetização)	Conhecimento do alfabeto do português do Brasil; Distinção entre notações léxicas (acento, til, cedilha, hífen).	**(EF01LP04) - Distinguir as letras do alfabeto de outros sinais gráficos. Distinguir as letras de outros sinais gráficos, a fim de compreender o alfabeto e perceber sua funcionalidade na escrita.**
Análise linguística/ semiótica (Alfabetização)	Construção do sistema alfabético; Utilização do alfabeto nas tentativas de escrita, com compreensão do princípio alfabético da língua.	**(EF01LP05) - Reconhecer o sistema de escrita alfabética como representação dos sons da fala.** Reconhecer o sistema de escrita alfabética como representação, em alguns casos, dos sons da fala, para apropriação gradual do sistema da escrita, de modo a compreender a importância do sistema de escrita alfabética para a comunicação.
Análise linguística/ semiótica (Alfabetização)	Construção do sistema alfabético e da ortografia; Orientação (alinhamento e segmentação).	**(EF01LP06) - Segmentar oralmente palavras em sílabas.** Segmentar oralmente palavras em sílabas, a fim de perceber essa característica de composição dos

		vocábulos e utilizá-las adequadamente nas reescritas coletivas, com a mediação do professor.
Análise linguística/ semiótica (Alfabetização)	Construção do sistema alfabético e da ortografia.	**(EF01LP07) - Identificar fonemas e sua representação por letras.** Identificar fonemas e sua representação gráfica, como princípio básico para aquisição do código escrito.
Análise linguística/ semiótica (Alfabetização)	Construção do sistema alfabético e da ortografia; Categorização funcional das letras: arbitrariedade do sistema de escrita.	**(EF01LP08) - Relacionar elementos sonoros (sílabas, fonemas, partes de palavras) com sua representação escrita.** Relacionar elementos sonoros (sílabas, fonemas, partes de palavras) com sua representação escrita, visando à apropriação do sistema alfabético, como meio de comunicação e de representação de ideias.
Análise linguística/ semiótica (Alfabetização)	Construção do sistema alfabético e da ortografia.	**(EF01LP09) - Comparar palavras, identificando semelhanças e diferenças entre sons de sílabas iniciais, mediais e finais. (EF01LP13) - Comparar palavras, identificando semelhanças e diferenças entre sons de sílabas iniciais, mediais e finais**. Comparar palavras, identificando semelhanças e diferenças entre sons de sílabas iniciais, mediais e finais, a fim de compreender essa especificidade na formação de palavras.
Análise linguística/ semiótica (Alfabetização)	Conhecimento do alfabeto do português do Brasil.	**(EF01LP10) - Nomear as letras do alfabeto e recitá-lo na ordem das letras.** Nomear as letras do alfabeto e recitá-lo na ordem das letras e de forma aleatória, a fim de, progressivamente, dominar o sistema de escrita alfabético.
Análise linguística/ semiótica (Alfabetização)	Conhecimento das diversas grafias do alfabeto/ Acentuação; Categorização gráfica.	**(EF01LP11) - Conhecer, diferenciar e relacionar letras em formato imprensa e cursiva, maiúsculas e minúsculas.** Conhecer, diferenciar e relacionar letras em formato imprensa e cursiva, maiúsculas e minúsculas, para identificar, gradativamente, diferentes formas de uso e traçado.
Análise linguística/ semiótica (Alfabetização)	Segmentação de palavras/Classificação de palavras por número de sílabas.	**(EF01LP12) - Reconhecer a separação das palavras, na escrita, por espaços em branco.** Reconhecer, com a mediação do professor, a separação das palavras, na escrita, por espaços em branco e segmentar adequadamente as palavras em sílabas, a fim de empregar corretamente a segmentação em suas produções.
Análise linguística/ semiótica (Alfabetização)	Pontuação	**(EF01LP14) - Identificar outros sinais no texto além das letras, como pontos finais, de interrogação e exclamação e seus efeitos na entonação.** Identificar e utilizar, de forma gradativa, outros sinais no texto além das letras, como pontos finais, de interrogação e exclamação e seus efeitos na entonação, percebendo, gradativamente, que esses sinais contribuem para a produção de sentido dos textos.
Análise linguística/ semiótica (Alfabetização)	Sinonímia e antonímia/Morfologia/Pontua ção; Ampliação e adequação do vocabulário ao gênero.	**(EF01LP15) - Agrupar palavras pelo critério de aproximação de significado (sinonímia) e separar palavras pelo critério de oposição de significado (antonímia).** Associar palavras pelo critério de aproximação de significado (sinonímia) e separar palavras pelo critério de oposição de significado (antonímia), ampliando gradativamente seu conhecimento lexical.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Decodificação/Fluência de leitura.	**(EF12LP01) Ler palavras novas com precisão na decodificação, no caso de palavras de uso frequente, ler globalmente, por memorização.** Ler, com a mediação do professor, palavras novas com precisão na decodificação; no caso de palavras de uso frequente, ler globalmente, por memorização, adquirindo progressivamente fluência na leitura de palavras e textos de diferentes gêneros discursivos, com gradativa identificação de elementos da intencionalidade e da situacionalidade.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Formação de leitor; Atribuição de sentido ao texto lido; Finalidade do texto/função social.	**(EF12LP02) - Buscar, selecionar e ler, com a mediação do professor (leitura compartilhada), textos que circulam em meios impressos ou digitais, de acordo com as necessidades e interesses.** Buscar, selecionar e ler, com a mediação do professor (leitura compartilhada), textos que circulam em meios impressos ou digitais, de acordo com as necessidades e interesses, atribuindo sentido a sua leitura, para possibilitar a compreensão e a interpretação de diferentes gêneros discursivos.
Escrita (compartilhada e autônoma)	Construção do sistema alfabético/ Estabelecimento de relações anafóricas na referenciação e construção da coesão Segmentação e alinhamento da escrita.	**EF12LP03) - Copiar textos breves,mantendo suas características e voltando para o texto sempre que tiver dúvidas sobre sua distribuição gráfica, espaçamento entre as palavras, escrita das palavras e pontuação.** Copiar textos breves, mantendo suas características e voltando para o texto sempre que tiver dúvidas sobre sua distribuição gráfica, espaçamento entre as palavras, escrita das palavras e pontuação, como meio de aperfeiçoar gradativamente as formas de registro, por meio das produções coletivas e análise dos enunciados presentes no texto.
Leitura/escuta (compartilhada autônoma) e	Reconstrução das condições de produção e recepção de textos; Contexto de produção e de circulação.	**(EF15LP01) - Identificar a função social de textos que circulam em campo da vida social dos quais participa cotidianamente (a casa, a rua, a comunidade, a escola) e nas mídias impressa, de massa e digital, reconhecendo para que foram produzidos, onde circulam, quem os produziu e a quem se destinam.** Identificar , com a mediação do professor, a função social de diferentes gêneros discursivos que circulam em campo da vida social dos quais participa cotidianamente (a casa, a rua, a comunidade, a escola) e nas mídias impressa e oral, de massa e digital, de modo a reconhecer, progressivamente, seu contexto de produção: para que foram produzidos, onde circulam, quem os produziu e a quem se destinam.
Leitura/escuta (compartilhada autônoma) e	Estratégia de leitura; antecipação, inferência e verificação.	**(EF15LP02) - Estabelecer expectativas em relação ao texto que vai ler (pressuposições antecipadoras dos sentidos, da forma e da função social do texto), apoiando-se em seus conhecimentos prévios sobre as condições de produção e recepção desse texto, o gênero, o suporte e o universo temático, bem como sobre saliências textuais, recursos gráficos, imagens, dados da própria obra (índice, prefácio etc.), confirmando antecipações e inferências realizadas antes e durante a leitura de textos, checando a adequação das hipóteses realizadas.** Estabelecer, com a mediação do professor, expectativas em relação ao texto que vai ler e/ou ouvir (pressuposições antecipadoras dos sentidos, da forma e da função social do texto), apoiando-se em seus conhecimentos prévios sobre as condições de produção e recepção desse texto, o gênero, o suporte e o universo temático, bem como sobre destaques textuais, recursos gráficos, imagens, dados da própria obra (índice, prefácio etc.), confirmando antecipações e inferências realizadas antes e durante a leitura de textos, checando a adequação das hipóteses realizadas.
Leitura/escuta (compartilhada autônoma) e	Estratégia de leitura; Localizar informação explícita.	**(EF15LP03) - Localizar informações explícitas em textos.** Localizar, com a mediação do professor, informações explícitas em diferentes gêneros discursivos, como requisito básico para a compreensão leitora.
Leitura/escuta (compartilhada autônoma) e	Estratégia de leitura Linguagem verbal e nãoverbal; Uso dos recursos gráfico visuais.	**(EF15LP04) - Identificar o efeito de sentido produzido pelo uso de recursos expressivos gráfico- visuais em textos multissemióticos.** Identificar, com a mediação do professor, o efeito de sentido produzido pelo uso de recursos expressivos gráfico-visuais em textos multissemióticos, para compreender gradativamente o uso desses recursos e empregá-los quando necessário dentro do contexto.
Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Planejamento de texto: Identificar diferentes gêneros (orais e escritos), compreendendo sua função social e uso em diferentes situações sociais.	**(EF15LP05) - Planejar, com a ajuda do professor, o texto que será produzido, considerando a situação comunicativa, os interlocutores (quem escreve/para quem escreve); a finalidade ou o propósito (escrever para quê); a circulação (onde o texto vai circular); o suporte (qual é o portador do texto); a linguagem, organização e forma do texto e seu tema, pesquisando em meios impressos ou digitais, sempre que for preciso, informações necessárias à produção do texto, organizando em tópicos os dados e as fontes pesquisadas.** Planejar, coletiva e individualmente com a mediação do professor, o texto que será produzido, considerando a situação comunicativa, os interlocutores (quem escreve/para quem escreve); a finalidade ou o propósito (escrever para quê); a circulação (onde o texto vai circular); o suporte (qual é o portador do texto); a linguagem, organização e forma do texto e seu tema, pesquisando em meios impressos ou digitais, sempre que for preciso, informações necessárias à produção do texto, organizando em tópicos os dados e as fontes pesquisadas, a fim de adequar gradativamente suas produções à estrutura do gênero e à esfera na qual irá circular.
Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Revisão de textos Sequência lógica de ideias; Ampliação de ideias.	**(EF15LP06) - Reler e revisar o texto produzido com a ajuda do professor e a colaboração dos colegas, para corrigi-lo e aprimorá-lo, fazendo cortes, acréscimos, reformulações, correções de ortografia e pontuação.** Reler, revisar, reestruturar e reescrever o texto produzido, com a mediação do professor e a colaboração dos colegas, para corrigi-lo e aprimorá-lo, fazendo cortes, acréscimos, reformulações, correções de ortografia e pontuação, a fim de contribuir com a expansão e organização das ideias apresentadas pelos alunos.
Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Edição de textos; Disposição gráfica (aspectos estruturantes dos gêneros discursivos).	**(EF15LP07) - Editar a versão final do texto, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, ilustrando, quando for o caso, em suporte adequado, manual ou digital.** Reestruturar a versão final do texto coletivo ou individual, em colaboração com os colegas e com a mediação do professor, ilustrando, quando for o caso, em suporte adequado, manual ou digital, para apropriar-se gradativamente dos aspectos estruturantes dos gêneros discursivos.
Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Utilização de tecnologia digital Planejamento do texto, Adequação ao tema; Adequação ao formato/estrutura do gênero; Adequação ao suporte físico de circulação.	**(EF15LP08) - Utilizar software, inclusive programas de edição de texto, para editar e publicar os textos produzidos, explorando os recursos multissemióticos disponíveis.** Utilizar, com a mediação do professor, software, inclusive programas de edição de texto, para editar e publicar os textos produzidos, explorando os recursos multissemióticos disponíveis, a fim de apropriar-se progressivamente desses recursos.
Oralidade	Oralidade pública/Intercâmbio conversacional em sala de aula; Clareza na exposição de ideias.	**(EF15LP09) - Expressar-se em situações de intercâmbio oral com clareza, preocupando-se em ser compreendido pelo interlocutor e usando a palavra com tom de voz audível, boa articulação e ritmo adequado.** Expressar-se oralmente com clareza, preocupando-se em ser compreendido pelo interlocutor e usando a palavra com tom de voz audível, boa articulação e ritmo adequado, a fim de demonstrar clareza e organização nas exposições orais de ideias, considerando os diferentes contextos sociais.
Oralidade	Escuta atenta	**(EF15LP10) - Escutar, com atenção, falas de professores e colegas, formulando perguntas pertinentes ao tema e solicitando esclarecimentos sempre que**

		necessário. Escutar, com atenção, falas de professores e colegas, formulando perguntas pertinentes ao tema e solicitando esclarecimentos sempre que necessário, de modo a compreender que a escuta atenta é fundamental para que os processos de ensino e de aprendizagem aconteçam de forma significativa.
Oralidade	Características da conversação espontânea; Turnos de fala.	**(EF15LP11) - Reconhecer características da conversação espontânea presencial, respeitando os turnos de fala, selecionando e utilizando, durante a conversação, formas de tratamento adequadas, de acordo com a situação e a posição do interlocutor.** Identificar características da conversação espontânea presencial, respeitando os turnos de fala, selecionando e utilizando, durante a as situações de fala, formas de tratamento adequadas, de acordo com a situação e a posição do interlocutor, de forma a melhor interagir na vida social e escolar.
Oralidade	Aspectos não linguísticos (paralinguísticos) no ato da fala.	**(EF15LP12) - Atribuir significado a aspectos não linguísticos (paralinguísticos) observados na fala, como direção do olhar, riso, gestos, movimentos da cabeça (de concordância ou discordância), expressão corporal, tom de voz.** Atribuir significado a aspectos não linguísticos (paralinguísticos) observados na fala, como direção do olhar, riso, gestos, movimentos da cabeça (de concordância ou discordância), expressão corporal, facial, tom de voz, a fim de compreender que esses elementos colaboram com a produção de sentido do texto oral.
Oralidade	Relato oral/Registro formal e informal.	**(EF15LP13) - Identificar finalidades da interação oral em diferentes contextos comunicativos (solicitar informações, apresentar opiniões, informar, relatar experiências etc.).** Identificar finalidades da interação oral em diferentes contextos comunicativos (solicitar informações, apresentar opiniões, informar, relatar experiências etc.), a fim de perceber as diferenças entre os diversos usos da linguagem, adequando seu discurso de acordo com a situação (formal ou informal).
CAMPO DAS PRÁTICAS DE ESTUDO E PESQUISA		
Escrita (compartilhada e autônoma)	Produção de textos	**(EF01LP22) - Planejar e produzir, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, diagramas, entrevistas, curiosidades, dentre outros gêneros do campo investigativo, digitais ou impressos, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto/finalidade do texto.** Planejar e produzir, coletivamente em colaboração com os colegas e com a mediação do professor, diagramas, entrevistas, curiosidades, dentre outros gêneros do campo investigativo, digitais ou impressos, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto/finalidade do texto, de forma a apropriar-se dos gêneros discursivos e sua relação com os meios em que são veiculados.
Oralidade	Planejamento de texto oral; Exposição oral.	**(EF01LP23) - Planejar e produzir, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, entrevistas, curiosidades, dentre outros gêneros do campo investigativo, que possam ser repassados oralmente por meio de ferramentas digitais, em áudio ou vídeo, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto/finalidade do texto.** Planejar e produzir, em colaboração com os colegas e com a mediação do professor, entrevistas, curiosidades, dentre outros gêneros do campo investigativo, que possam ser repassados oralmente por meio de ferramentas digitais, em áudio ou vídeo, levando em consideração a situação comunicativa e o tema/assunto/finalidade do texto.
Análise linguística/ semiótica (Alfabetização)	Forma de composição dos textos/Adequação do texto às normas de escrita; Adequação ao formato/estrutura do gênero.	**(EF01LP24) - Identificar e reproduzir, em enunciados de tarefas escolares, diagramas, entrevistas, curiosidades, digitais ou impressos, a formatação e diagramação específica de cada um desses gêneros, inclusive em suas versões orais.** Reconhecer, em enunciados de tarefas escolares, diagramas, entrevistas, curiosidades, digitais ou impressos, a formatação e diagramação específica de cada um desses gêneros, inclusive em suas versões orais, a fim de apropriar-se gradativamente da estrutura desses gêneros.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Compreensão em leitura; Identificação do tema/assunto do texto.	**(EF12LP17) - Ler e compreender, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, enunciados de tarefas escolares, diagramas, curiosidades, pequenos relatos de experimentos, entrevistas, verbetes de enciclopédia infantil, entre outros gêneros do campo investigativo, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.** Ler e compreender, em colaboração com os colegas e com a mediação do professor, enunciados de tarefas escolares, diagramas, curiosidades, pequenos relatos de experimentos, entrevistas, verbetes de enciclopédia infantil, entre outros gêneros do campo investigativo, de modo a considerar a situação comunicativa e o tema/assunto do texto
CAMPO DA VIDA PÚBLICA		
Escrita (compartilhada e autônoma)	Escrita compartilhada; Unidade textual; Adequação ao tema; Adequação à esfera de circulação.	**(EF01LP21) - Escrever, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, listas de regras e regulamentos que organizam a vida na comunidade escolar, dentre outros gêneros do campo da atuação cidadã, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.** Escrever, em colaboração com os colegas e com a mediação do professor, listas de regras e regulamentos que organizam a vida na comunidade escolar, dentre outros gêneros do campo da atuação cidadã, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto, de forma a apropriar-se desses gêneros discursivos.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Compreensão em leitura; Identificação do tema e da finalidade do texto; Interlocutores (papel /função social).	**(EF12LP08) - Ler e compreender, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, fotolegendas em notícias, manchetes e lides em notícias, álbum de fotos digital noticioso e notícias curtas para público infantil, dentre outros gêneros do campo jornalístico, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.** Ler e compreender, em colaboração com os colegas e com a mediação do professor, fotolegendas em notícias, manchetes e lides em notícias (o que, quem, quando, por que, como e onde), álbum de fotos digital noticioso e notícias curtas para público infantil, dentre outros gêneros do campo jornalístico, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto, de forma a possibilitar o contato com esses diferentes textos e os recursos inerentes a eles.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Compreensão em leitura; Atribuição de sentido ao texto lido; Finalidade do texto/função social.	**(EF12LP09) - Ler e compreender, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, slogans, anúncios publicitários e textos de campanhas de conscientização destinados ao público infantil, dentre outros gêneros do campo publicitário, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.** Ler e compreender, em colaboração com os colegas e com a mediação do professor, slogans, anúncios publicitários e textos de campanhas de conscientização destinados ao público infantil, dentre outros gêneros do campo publicitário, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto, de forma a possibilitar o contato com esses diferentes textos e os recursos inerentes a eles.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Compreensão em leitura; Atribuição de sentido ao texto lido; Finalidade do texto; Interlocutores função social.	**(EF12LP10) - Ler e compreender, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, cartazes, avisos, folhetos, regras e regulamentos que organizam a vida na comunidade escolar, dentre outros gêneros do campo da atuação cidadã, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.** Ler e compreender, em colaboração com os colegas e com a mediação do professor, cartazes, avisos, folhetos, regras e regulamentos que organizam a vida na comunidade escolar, dentre outros gêneros do campo da atuação cidadã, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto, de forma a possibilitar o contato com esses diferentes gêneros discursivos e os recursos inerentes a eles.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Escrita compartilhada; Estrutura textual, composição e estilo de cada gênero discursivo.	**(EF12LP11) - Escrever, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, fotolegendas em notícias, manchetes e lides em notícias, álbum de fotos digital noticioso e notícias curtas para público infantil, digitais ou impressos, dentre outros gêneros do campo jornalístico, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.** Escrever, em colaboração com os colegas e com a mediação do professor, a escrita de fotolegendas em notícias, manchetes e lides (o que, quem, quando, por que, como e onde) em notícias, álbum de fotos digital noticioso e notícias curtas para público infantil, digitais ou impressos, dentre outros gêneros do campo jornalístico, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto, de forma a desenvolver a prática da escrita desses diferentes gêneros discursivos.
Escrita (compartilhada e autônoma)	Escrita compartilhada; Estrutura textual, composição e estilo de cada gênero discursivo.	**(EF12LP12) - Escrever, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, slogans, anúncios publicitários e textos de campanhas de conscientização destinados ao público infantil, dentre outros gêneros do campo publicitário, considerando a situação comunicativa e o tema/ assunto/finalidade do texto.** Escrever, em colaboração com os colegas e com a mediação do professor, slogans, anúncios publicitários e textos de campanhas de conscientização destinados ao público infantil, dentre outros gêneros do campo publicitário, considerando a situação comunicativa e o tema/ assunto/finalidade do texto, de forma a desenvolver a prática da escrita desses diferentes gêneros.
Oralidade	Produção de texto oral; Estrutura do texto oral.	**(EF12LP13) - Planejar, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, slogans e peça de campanha de conscientização destinada ao público infantil que possam ser repassados oralmente por meio de ferramentas digitais, em áudio ou vídeo, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto/finalidade do texto.** Planejar, paulatinamente, em colaboração com os colegas e com a mediação do professor, slogans e peça de campanha de conscientização destinada ao público infantil que possam ser repassados oralmente por meio de ferramentas digitais, em áudio ou vídeo, de modo a considerar a situação comunicativa e o tema/assunto/finalidade do texto, a fim de ampliar o repertório de produção de texto oral.
Análise linguística/ semiótica (Alfabetização)	Forma de composição do texto.	**(EF12LP14) - Identificar e reproduzir, em fotolegendas de notícias, álbum de fotos digital noticioso, cartas de leitor (revista infantil), digitais ou impressos, a formatação e diagramação específica de cada um desses gêneros, inclusive em suas versões orais.** Identificar e reproduzir, com a mediação do professor, em fotolegendas de notícias, álbum de fotos digital noticioso, cartas de leitor (revista infantil), digitais ou impressos, a formatação e diagramação específica de cada um

		desses gêneros, inclusive em suas versões orais, a fim de permitir o contato com as diferentes formas de composição do texto.

Análise linguística/ semiótica (Alfabetização)	Forma de composição do texto.	**(EF12LP15) - Identificar a forma de composição de slogans publicitários.** Identificar a forma de composição de slogans publicitários, em parceria com os colegas e com a mediação do professor, para que progressivamente apropriе-se da forma de composição/estrutura desses gêneros destinados ao público infantil.
Análise linguística/ semiótica (Alfabetização)	Forma de composição do texto.	**(EF12LP16) - Identificar e reproduzir, em anúncios publicitários e textos de campanhas de conscientização destinados ao público infantil (orais e escritos, digitais ou impressos), a formatação e diagramação específica de cada um desses gêneros, inclusive o uso de imagens.** Identificar e reproduzir, com a mediação do professor e em parceria com os colegas, em anúncios publicitários e textos de campanhas de conscientização destinados ao público infantil (orais e escritos, digitais ou impressos), a formatação e diagramação específica de cada um desses gêneros, inclusive o uso de imagens, para apropriar-se, gradativamente, da forma de organização desses textos.
CAMPO DA VIDA COTIDIANA		
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Compreensão em leitura; Sonorização das palavras, rima e aliteração.	**(EF01LP16) - Ler e compreender, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, quadras, quadrinhas, parlendas, trava- línguas, dentre outros gêneros do Campo da Vida Cotidiana, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto e relacionando sua forma de organização à sua finalidade.** Ler e compreender, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, quadras, quadrinhas, parlendas, trava-línguas, dentre outros gêneros do Campo da Vida Cotidiana, de modo a considerar a situação comunicativa e o tema/assunto do texto e relacionar sua forma de organização à sua finalidade.
Escrita (compartilhada e autônoma)	Escrita autônoma e compartilhada; Função social e cognitiva da escrita.	**(EF01LP17) - Planejar e produzir, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, listas, agendas, calendários, avisos, convites, receitas, instruções de montagem e legendas para álbuns, fotos ou ilustrações (digitais ou impressos), dentre outros gêneros do Campo da Vida Cotidiana, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto/ finalidade do texto.** Planejar e produzir, em colaboração com os colegas e com a mediação do professor, listas, agendas, calendários, avisos, convites, receitas, instruções de montagem e legendas para álbuns, fotos ou ilustrações (digitais ou impressos), dentre outros gêneros do Campo da Vida Cotidiana, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto/ finalidade do texto, a fim de, gradativamente, apropriar-se dos elementos constitutivos desses gêneros.
Escrita (compartilhada e autônoma)	Escrita autônoma e compartilhada; Ideia de representação; Unidade textual.	**(EF01LP18) - Registrar, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, cantigas, quadras, quadrinhas, parlendas, trava-línguas, dentre outros gêneros do Campo da Vida Cotidiana, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto/finalidade do texto.** Registrar, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, cantigas, quadras, quadrinhas, parlendas, trava-línguas, dentre outros gêneros do Campo da Vida Cotidiana, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto/finalidade do texto, a fim de apropriar-se, gradativamente, da forma de organização desses textos.
Oralidade	Produção de texto oral; Ritmo, fluência e entonação (domínio constante e progressivo).	**(EF01LP19) - Recitar parlendas, quadras, quadrinhas, trava-línguas, com entonação adequada e observando as rimas.** Recitar parlendas, quadras, quadrinhas, trava-línguas, com entonação adequada e observando as rimas, de modo a adquirir progressiva fluência.
Análise linguística/ semiótica (Alfabetização)	Forma de composição do texto; Adequação ao formato/estrutura do gênero; Adequação à necessidade de interação estabelecida (Quem? Para quem? O quê? Quando? Onde? - contexto de produção).	**(EF01LP20) - Identificar e reproduzir, em listas, agendas, calendários, regras, avisos, convites, receitas, instruções de montagem e legendas para álbuns, fotos ou ilustrações (digitais ou impressos), a formatação e diagramação específica de cada um desses gêneros.** Identificar e reproduzir, coletivamente e com a mediação do professor, em listas, agendas, calendários, regras, avisos, convites, receitas, instruções de montagem e legendas para álbuns, fotos ou ilustrações (digitais ou impressos), a formatação e diagramação específica de cada um desses gêneros, como meio de apropriarse progressivamente da estrutura desses gêneros.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Compreensão em leitura.	**(EF12LP04) - Ler e compreender, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor ou já com certa autonomia, listas, agendas, calendários, avisos, convites, receitas, instruções de montagem (digitais ou impressos), dentre outros gêneros do Campo da Vida Cotidiana, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto e relacionando sua forma de organização à sua finalidade.** Ler e compreender, em colaboração com os colegas e com a mediação do professor ou já com certa autonomia, listas, agendas, calendários, avisos, convites, receitas, instruções de montagem (digitais ou impressos), dentre outros gêneros do Campo da Vida Cotidiana, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto e relacionando sua forma de organização à sua finalidade, para que progressivamente desenvolva a compreensão leitora desses gêneros.
Escrita (compartilhada e autônoma)	Escrita compartilhada: função social do gênero.	**(EF12LP05) - Planejar e produzir, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, (re)contagens de histórias, poemas e outros textos versificados (letras de canção, quadrinhas, cordel), poemas visuais, tiras e histórias em quadrinhos, dentre outros gêneros do campo artístico-literário, considerando a situação comunicativa e a finalidade do texto.** Planejar, produzir e reproduzir, em colaboração com os colegas e com a mediação do professor, (re)contagens de histórias, poemas e outros textos versificados (letras de canção, quadrinhas, cordel), poemas visuais, tiras e histórias em quadrinhos, dentre outros gêneros do campo artístico- literário, considerando a situação comunicativa e a finalidade do texto, a fim de, progressivamente, apropriar-se dos elementos constitutivos desses gêneros.
Oralidade	Produção de texto oral; Estrutura do gênero oral.	**(EF12LP06) - Planejar e produzir, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, recados, avisos, convites, receitas, instruções de montagem, dentre outros gêneros do Campo da Vida Cotidiana, que possam ser repassados oralmente por meio de ferramentas digitais, em áudio ou vídeo, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto/finalidade do texto.** Planejar e produzir, em colaboração com os colegas e com a mediação do professor, recados, avisos, convites, dentre outros gêneros do Campo da Vida Cotidiana, que possam ser repassados oralmente por meio de ferramentas digitais, em áudio ou vídeo, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto/finalidade do texto, a fim de ampliar a capacidade de produção desses gêneros orais.
Análise linguística/ semiótica (Alfabetização)	Forma de composição do texto; Adequação a estrutura composicional e ao estilo do gênero; Rimas, aliteração e assonância.	**(EF12LP07) - Identificar e (re)produzir, em cantiga, quadras, quadrinhas, parlendas, trava-línguas e canções, rimas, aliterações, assonâncias, o ritmo de fala relacionado ao ritmo e à melodia das músicas e seus efeitos de sentido.** Identificar e (re)produzir, com a mediação do professor, em cantigas, quadras, quadrinhas, parlendas, trava- línguas e canções, rimas, aliterações, assonâncias, o ritmo de fala relacionado ao ritmo e à melodia das músicas e seus efeitos de sentido, de modo a reconhecer, progressivamente, o estilo do gênero.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Leitura de imagens em narrativas visuais; Linguagem verbal e não- verbal.	**(EF15LP14) - Construir o sentido de histórias em quadrinhos e tirinhas, relacionando imagens e palavras e interpretando recursos gráficos (tipos de balões, de letras, onomatopeias).** Atribuir, em cooperação com os colegas e com a mediação do professor, o sentido de histórias em quadrinhos e tirinhas, relacionando imagens e palavras e interpretando recursos gráficos (tipos de balões, de letras, onomatopeias), para que gradativamente apropriе-se da linguagem utilizada nesses gêneros.
CAMPO ARTÍSTICO - LITERÁRIO		
Escrita (compartilhada e autônoma)	Escrita autônoma e compartilhada; Aspectos da narrativa: personagens; enredo; tempo e espaço.	**(EF01LP25) - Produzir, tendo o professor como escriba, recontagens de histórias lidas pelo professor, histórias imaginadas ou baseadas em livros de imagens, observando a forma de composição de textos narrativos (personagens, enredo, tempo e espaço).** Produzir, tendo o professor como escriba, recontagens de histórias lidas pelo professor, histórias imaginadas ou baseadas em livros de imagens, observando a forma de composição de textos narrativos (personagens, enredo, tempo e espaço), a fim de apropriar-se gradativamente da produção escrita de narrativas.
Análise linguística/ semiótica (Alfabetização)	Formas de composição de narrativas; Aspectos da narrativa: personagens; Enredo; Tempo e espaço.	**(EF01LP26) - Identificar elementos de uma narrativa lida ou escutada, incluindo personagens, enredo, tempo e espaço.** Identificar, com a mediação do professor, elementos de uma narrativa lida, ouvida ou assistida, incluindo personagens, enredo, tempo e espaço, de modo a compreender a relação entre esses elementos.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Apreciação estética/Estilo; Ritmo, fluência e entonação.	**(EF12LP18) - Apreciar poemas e outros textos versificados, observando rimas, sonoridades, jogos de palavras, reconhecendo seu pertencimento ao mundo imaginário e sua dimensão de encantamento, jogo e fruição.** Conhecer e apreciar, com a mediação do professor, poemas e outros textos versificados, observando rimas, sonoridades, jogos de palavras, reconhecendo seu pertencimento ao mundo imaginário e sua dimensão de encantamento, jogo e fruição, a fim de identificar as características próprias destes gêneros.
Análise linguística/ semiótica (Alfabetização)	Formas de composição de textos poéticos; Disposição gráfica (aspectos estruturantes).	**(EF12LP19) - Reconhecer, em textos versificados, rimas, sonoridades, jogos de palavras, palavras, expressões, comparações, relacionando-as com sensações e associações.** Perceber e compreender, com colaboração dos colegas, e com a mediação do professor, em textos versificados, rimas, sonoridades, jogos de palavras, palavras, expressões, comparações, relacionando-as com sensações e associações, de modo a ser capaz de identificar as diferentes formas de composição dos textos poéticos
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Formação do leitor literário.	**(EF15LP15) - Reconhecer que os textos literários fazem parte do mundo do imaginário e apresentam uma dimensão lúdica, de encantamento, valorizando-os, em sua diversidade cultural, como patrimônio artístico da humanidade.** Reconhecer, com a mediação do professor, que os textos literários fazem parte do mundo do imaginário e apresentam uma dimensão lúdica, de encantamento, valorizando-os, em sua diversidade cultural, como patrimônio artístico da humanidade, de modo a contribuir para sua formação como leitor literário, bem como permitir o contato com diferentes culturas
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Leitura colaborativa e autônoma; Atribuição de sentido ao texto lido; Finalidade e função social.	**(EF15LP16) - Ler e compreender, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor e, mais tarde, de maneira autônoma, textos narrativos de maior porte como contos (populares, de fadas, acumulativos, de assombração etc.) e crônicas.** Ler e compreender, em colaboração com os colegas e com a mediação do professor, textos narrativos de maior porte como contos (populares, de fadas, acumulativos, de assombração etc.) e crônicas, de modo a

		ampliar e diversificar sua capacidade leitora, cognitiva e a análise textual.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Apreciação estética/Estilo; Formas de representação.	**(EF15LP17) - Apreciar poemas visuais e concretos, observando efeitos de sentido criados pelo formato do texto na página, distribuição e diagramação das letras, pelas ilustrações e por outros efeitos visuais.** Apreciar, com a mediação do professor, poemas visuais e concretos, observando efeitos de sentido criados pelo formato do texto na página, distribuição e diagramação das letras, pelas ilustrações e por outros efeitos visuais, a fim de compreender, gradativamente, as formas de representação desses textos.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Formação do leitor literário/Leitura multissemiótica.	**(EF15LP18) - Relacionar texto com ilustrações e outros recursos gráficos.** Relacionar texto com ilustrações e outros recursos gráficos, para que compreenda de forma gradativa a relação existente entre os textos imagéticos e os textos escritos.
Oralidade	Contagem de histórias; Marcas linguísticas; Elementos coesivos.	**(EF15LP19) - Recontar oralmente, com e sem apoio de imagem, textos literários lidos pelo professor.** Recontar oralmente, com e sem apoio de imagem, textos literários lidos pelo professor, a fim de empregar, progressivamente, os elementos da narrativa (tema, personagens, espaço, enredo, marcas linguísticas próprias da narrativa)
LÍNGUA PORTUGUESA – 2º ANO		
PRÁTICAS DE LINGUAGEM	**OBJETOS DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADES**
TODOS OS CAMPOS DE ATUAÇÃO		
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Decodificação/Fluência de leitura.	**(EF12LP01) - Ler palavras novas com precisão na decodificação, no caso de palavras de uso frequente, ler globalmente, por memorização.** Ler, com a mediação do professor, palavras novas com precisão na decodificação; no caso de palavras de uso frequente, ler globalmente, por memorização, adquirindo domínio constante e progressivo fluência na leitura, de palavras e textos de diferentes gêneros discursivos, com gradativa identificação de elementos da intencionalidade e da situacionalidade.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Formação de leitor; Atribuição de sentido ao texto lido; Finalidade do texto/função social.	**(EF12LP02) - Buscar, selecionar e ler, com a mediação do professor (leitura compartilhada), textos que circulam em meios impressos ou digitais, de acordo com as necessidades e interesses.** Buscar, selecionar e ler, com a mediação do professor (leitura compartilhada), textos que circulam em meios impressos ou digitais, de acordo com as necessidades e interesses, atribuindo sentido a sua leitura, para possibilitar a compreensão e a interpretação de diferentes gêneros discursivos.
Escrita (compartilhada e autônoma)	Construção do sistema alfabético/ Estabelecimento de relações anafóricas na referenciação e construção da coesão Segmentação e alinhamento da escrita.	**(EF12LP03) - Copiar textos breves, mantendo suas características e voltando para o texto sempre que tiver dúvidas sobre sua distribuição gráfica, espaçamento entre as palavras, escrita das palavras e pontuação.** Copiar textos breves, mantendo suas características e voltando para o texto sempre que tiver dúvidas sobre sua distribuição gráfica, espaçamento entre as palavras, escrita das palavras e pontuação, como meio de aperfeiçoar gradativamente as formas de registro por meio das produções coletivas e análise dos enunciados presentes no texto.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Reconstrução das condições de produção e recepção de textos; Contexto de produção e de circulação.	**(EF15LP01) - Identificar a função social de textos que circulam em campo da vida social dos quais participa cotidianamente (a casa, a rua, a comunidade, a escola) e nas mídias impressa, de massa e digital, reconhecendo para que foram produzidos, onde circulam, quem os produziu e a quem se destinam.** Identificar, com a mediação do professor, a função social de diferentes gêneros discursivos que circulam em campo da vida social dos quais participa cotidianamente (a casa, a rua, a comunidade, a escola) e nas mídias impressa e oral, de massa e digital, de modo a reconhecer, progressivamente, seu contexto de produção: para que foram produzidos, onde circulam, quem os produziu e a quem se destinam.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Estratégia de leitura; antecipação, inferência e verificação.	**(EF15LP02) - Estabelecer expectativas em relação ao texto que vai ler (pressuposições antecipadoras dos sentidos, da forma e da função social do texto), apoiando-se em seus conhecimentos prévios sobre as condições de produção e recepção desse texto, o gênero, o suporte e o universo temático, bem como sobre saliências textuais, recursos gráficos, imagens, dados da própria obra (índice, prefácio etc.), confirmando antecipações e inferências realizadas antes e durante a leitura de textos, checando a adequação das hipóteses realizadas.** Estabelecer, com a mediação do professor, expectativas em relação ao texto que vai ler e/ou ouvir (pressuposições antecipadoras dos sentidos, da forma e da função social do texto), apoiando-se em seus conhecimentos prévios sobre as condições de produção e recepção desse texto, o gênero, o suporte e o universo temático, bem como sobre destaques textuais, recursos gráficos, imagens, dados da própria obra (índice, prefácio etc.), confirmando antecipações e inferências realizadas antes e durante a leitura de textos, checando a adequação das hipóteses realizadas.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Estratégia de leitura; Localizar informações explícitas	**(EF15LP03) - Localizar informações explícitas em textos.** Localizar, com a mediação do professor, informações explícitas em diferentes gêneros discursivos, como requisito básico para a compreensão leitora.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Estratégia de leitura; Linguagem verbal e não verbal; Uso dos recursos gráfico visuais.	**(EF15LP04) - Identificar o efeito de sentido produzido pelo uso de recursos expressivos gráfico-visuais em textos multissemióticos.** Identificar o efeito de sentido produzido pelo uso de recursos expressivos gráficovisuais em textos multissemióticos, para compreender gradativamente o uso desses recursos e empregá- los quando necessário, dentro do contexto.
Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Planejamento de texto; Adequação ao tema; Adequação ao formato/estrutura do gênero; Adequação à esfera de circulação, ao suporte físico e de circulação.	**(EF15LP05) - Planejar, com a ajuda do professor, o texto que será produzido, considerando a situação comunicativa, os interlocutores (quem escreve/para quem escreve); a finalidade ou o propósito (escrever para quê); a circulação (onde o texto vai circular); o suporte (qual é o portador do texto); a linguagem, organização e forma do texto e seu tema, pesquisando em meios impressos ou digitais, sempre que for preciso, informações necessárias à produção do texto, organizando em tópicos os dados e as fontes pesquisadas.** Planejar, coletiva e individualmente com a mediação do professor, o texto que será produzido, considerando a situação comunicativa, os interlocutores (quem escreve/para quem escreve); a finalidade ou o propósito (escrever para quê); a circulação (onde o texto vai circular); o suporte (qual é o portador do texto); a linguagem, organização e forma do texto e seu tema, pesquisando em meios impressos ou digitais, sempre que for preciso, informações necessárias à produção do texto, organizando em tópicos os dados e as fontes pesquisadas, a fim de adequar gradativamente suas produções à estrutura do gênero e à esfera na qual irá circular.
Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Revisão de textos Sequência lógica de ideias; Ampliação de ideias.	**(EF15LP06) - Reler e revisar o texto produzido com a ajuda do professor e a colaboração dos colegas, para corrigi-lo e aprimorá-lo, fazendo cortes, acréscimos, reformulações, correções de ortografia e pontuação.** Reler, revisar, reestruturar e reescrever o texto produzido, com a mediação do professor e a colaboração dos colegas, para corrigi-lo e aprimorá-lo, fazendo cortes, acréscimos, reformulações, correções de ortografia e pontuação, a fim de contribuir com a expansão e organização das ideias apresentadas pelos alunos.
Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Edição de textos; Disposição gráfica (aspectos estruturais dos gêneros discursivos).	**(EF15LP07) - Editar a versão final do texto, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, ilustrando, quando for o caso, em suporte adequado, manual ou digital.** Reestruturar a versão final do texto coletivo ou individual, em colaboração com os colegas e com a mediação do professor, ilustrando, quando for o caso, em suporte adequado, manual ou digital, para apropriar-se gradativamente dos aspectos estruturantes dos gêneros discursivos.
Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Utilização de tecnologia digital Planejamento do texto, Adequação ao tema; Adequação ao formato/estrutura do gênero; Adequação ao suporte físico de circulação.	**(EF15LP08) - Utilizar software, inclusive programas de edição de texto, para editar e publicar os textos produzidos, explorando os recursos multissemióticos disponíveis.** Utilizar, com a mediação do professor, software, inclusive programas de edição de texto, para editar e publicar os textos produzidos, explorando os recursos multissemióticos disponíveis, a fim de apropriar-se progressivamente desses recursos.
Oralidade	Oralidade pública/Intercâmbio conversacional em sala de aula; Clareza na exposição de ideias.	**(EF15LP09) - Expressar-se em situações de intercâmbio oral com clareza, preocupando-se em ser compreendido pelo interlocutor e usando a palavra com tom de voz audível, boa articulação e ritmo adequado.** Expressar-se oralmente com clareza, preocupando-se em ser compreendido pelo interlocutor e usando a palavra com tom de voz audível, boa articulação e ritmo adequado, a fim de demonstrar, gradativamente, clareza e organização nas exposições orais de ideias, considerando os diferentes contextos sociais.
Oralidade	Escuta atenta	**(EF15LP10) - Escutar, com atenção, falas de professores e colegas, formulando perguntas pertinentes ao tema e solicitando esclarecimentos sempre que necessário.** Escutar, com atenção, falas de professores e colegas, formulando perguntas pertinentes ao tema e solicitando esclarecimentos sempre que necessário, de modo a compreender que a escuta atenta é fundamental para que os processos de ensino e de aprendizagem aconteçam de forma significativa.
Oralidade	Características da conversação espontânea; Turnos de fala.	**(EF15LP11) - Reconhecer características da conversação espontânea presencial, respeitando os turnos de fala, selecionando e utilizando, durante a conversação, formas de tratamento adequadas, de acordo com a situação e a posição do interlocutor.** Identificar características da conversação espontânea presencial, respeitando os turnos de fala, selecionando e utilizando, durante a as situações de fala, formas de tratamento adequadas, de acordo com a situação e a posição do interlocutor, de forma a melhor interagir na vida social e escolar.
Oralidade	Aspectos não linguísticos (paralinguísticos) no ato da fala.	**(EF15LP12) - Atribuir significado a aspectos não linguísticos (paralinguísticos) observados na fala, como direção do olhar, riso, gestos, movimentos da cabeça (de concordância ou discordância), expressão corporal, tom de voz.** Atribuir, com a mediação do professor, significado a aspectos não linguísticos (paralinguísticos) observados na fala, como direção do olhar, riso, gestos, movimentos da cabeça (de concordância ou discordância), expressão corporal, facial, tom de voz, a fim de compreender que esses elementos colaboram com a produção de sentido do texto oral.

Oralidade	Relato oral/Registro formal e informal.	**(EF15LP13) - Identificar finalidades da interação oral em diferentes contextos comunicativos (solicitar informações, apresentar opiniões, informar, relatar experiências etc.).** Identificar finalidades da interação oral em diferentes contextos comunicativos (solicitar informações, apresentar opiniões, informar, relatar experiências etc.), a fim de perceber as diferenças entre os diversos usos da linguagem, adequando seu discurso de acordo com a situação (formal ou informal).
Escrita (compartilhada e autônoma)	Construção do sistema alfabético/ Convenções da escrita; Segmentação.	**(EF02LP01) - Utilizar, ao produzir o texto, grafia correta de palavras conhecidas ou com estruturas silábicas já dominadas, letras maiúsculas em início de frases e em substantivos próprios, segmentação entre as palavras, ponto final, ponto de interrogação e ponto de exclamação.** Utilizar , com a mediação do professor, ao produzir o texto, grafia correta de palavras conhecidas ou com estruturas silábicas já dominadas, letras maiúsculas em início de frases e em substantivos próprios, segmentação entre as palavras, ponto final, ponto de interrogação e ponto de exclamação, de modo a apropriarse, gradativamente, das convenções de uso da linguagem escrita.
Análise linguística/ semiótica (Alfabetização)	Construção do sistema alfabético e da ortografia.	**(EF02LP02) - Segmentar palavras em sílabas e remover e substituir sílabas iniciais, mediais ou finais para criar novas palavras.** Segmentar, com a mediação do professor e progressivamente com autonomia, palavras em sílabas, remover e substituir sílabas iniciais, mediais ou finais para criar novas palavras, a fim de compreender que este é um dos

		princípios para formação de novas palavras.
Análise linguística/ semiótica (Alfabetização)	Construção do sistema alfabético e da ortografia; Relação grafema x fonema; Relações biunívocas, cruzadas e arbitrárias.	**(EF02LP03) - Ler e escrever palavras com correspondências regulares diretas entre letras e fonemas (f, v, t, d, p, b) e correspondências regulares contextuais (c e q; e e o, em posição átona em final de palavra).** Ler e escrever, com a mediação do professor, palavras com correspondências regulares diretas entre letras e fonemas (f, v, t, d, p, b) e correspondências regulares contextuais (c e q; j e g; s e z e e o, em posição átona em final de palavra), apropriando-se progressivamente da ortografia.
Análise linguística/ semiótica (Alfabetização)	Construção do sistema alfabético e da ortografia; Convenções da língua; Sílabas canônicas e complexas	**(EF02LP04) - Ler e escrever corretamente palavras com sílabas CV, V, CVC, CCV, identificando que existem vogais em todas as sílabas.** Ler e escrever corretamente palavras com sílabas CV, V, CVC, CCV, identificando que existem vogais em todas as sílabas, de modo que, gradativamente, apresente domínio das sílabas canônicas e não canônicas.
Análise linguística/ semiótica (Alfabetização)	Construção do sistema alfabético e da ortografia; Sons nasais.	**(EF02LP05) - Ler e escrever corretamente palavras com marcas de nasalidade (til, m, n).** Ler e escrever, com a mediação do professor, corretamente palavras com marcas de nasalidade (til, m, n), a fim de compreender, gradativamente, o uso de cada nasalizador.
Análise linguística/ semiótica (Alfabetização)	Conhecimento do alfabeto do português do Brasil; Relação grafema x fonema.	**(EF02LP06) - Perceber o princípio acrofônico que opera nos nomes das letras do alfabeto.** Perceber o princípio acrofônico que opera nos nomes das letras do alfabeto, a fim de dominar as convenções da escrita.
Análise linguística/ semiótica (Alfabetização)	Conhecimento das diversas grafias do alfabeto (Categorização gráfica)/ Acentuação.	**(EF02LP07) - Escrever palavras, frases, textos curtos nas formas imprensa e cursiva.** Escrever palavras, frases, textos curtos nas formas imprensa e cursiva, mantendo a acentuação das palavras, para que apresente domínio da categorização gráfica.
Análise linguística/ semiótica (Alfabetização)	Segmentação de palavras/Classificação de palavras por número de sílabas.	**(EF02LP08) - Segmentar corretamente as palavras ao escrever frases e textos.** Segmentar corretamente as palavras ao escrever frases e textos, a fim de superar a hiposegmentação ou a hipersegmentação de palavras, percebendo a nomenclatura para o número de sílabas.
Análise linguística/ semiótica (Alfabetização)	Pontuação	**(EF02LP09) - Usar adequadamente ponto final, ponto de interrogação e ponto de exclamação.** Identificar e usar, com a mediação do professor, adequadamente, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, além de outros sinais de pontuação, a fim de compreender, gradativamente, o efeito de sentido que eles conferem as frases e ao texto, bem como faça tentativas de uso em suas produções.
Análise linguística/ semiótica (Alfabetização)	Sinonímia e antonímia/Morfologia/Pontuação.	**(EF02LP10) - Identificar sinônimos de palavras de texto lido, determinando a diferença de sentido entre eles, e formar antônimos de palavras encontradas em texto lido pelo acréscimo do prefixo de negação in-/im-.** Identificar, com a mediação do professor, sinônimos de palavras de texto lido, determinando a diferença de sentido entre eles, e formar antônimos de palavras encontradas em texto lido pelo acréscimo do prefixo de negação in-/im-, para que gradativamente amplie o campo lexical.
Análise linguística/ semiótica (Alfabetização)	Morfologia (grau do substantivo).	**(EF02LP11) - Formar o aumentativo e o diminutivo de palavras com os sufixos -ão e - inho/-zinho.** Usar o aumentativo e o diminutivo de palavras com os sufixos -ão e -inho/-zinho, a partir dos gêneros abordados em sala de aula, a fim de perceber os efeitos de sentidos provocados pelos seus usos nos enunciados.
CAMPOS DAS PRÁTICAS DE ESTUDO E PESQUISA		
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Compreensão em leitura; Identificação do tema do texto.	**(EF12LP17) - Ler e compreender, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, enunciados de tarefas escolares, diagramas, curiosidades, pequenos relatos de experimentos, entrevistas, verbetes de enciclopédia infantil, entre outros gêneros do campo investigativo, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.** Ler e compreender, em colaboração com os colegas e com a mediação do professor, enunciados de tarefas escolares, diagramas, curiosidades, pequenos relatos de experimentos, entrevistas, verbetes de enciclopédia infantil, entre outros gêneros do campo investigativo, de modo a considerar a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Imagens analíticas em textos.	**(EF02LP20) - Reconhecer a função de textos utilizados para apresentar informações coletadas em atividades de pesquisa (enquetes, pequenas entrevistas, registros de experimentações).** Reconhecer, com a mediação do professor, a função de textos utilizados para apresentar informações coletadas em atividades de pesquisa (enquetes, pequenas entrevistas, registros de experimentações), para que, progressivamente, reconheça a função das atividades de pesquisa.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Pesquisa	**(EF02LP21) - Explorar, com a mediação do professor, textos informativos de diferentes ambientes digitais de pesquisa, conhecendo suas possibilidades.** Explorar, com a mediação do professor, textos informativos de diferentes ambientes digitais e impressos de pesquisa, conhecendo suas possibilidades e a fim de, gradativamente, aprimorar a capacidade de pesquisa.
Escrita (compartilhada e autônoma)	Escrita autônoma; Adequação ao tema.	**(EF02LP23) - Planejar e produzir, com certa autonomia, pequenos registros de observação de resultados de pesquisa, coerentes com um tema investigado.** Planejar e produzir, com certa autonomia, pequenos registros de observação de resultados de pesquisa, coerentes com um tema investigado, a fim de manter a adequação ao tema e produzir com gradativa autonomia.
Oralidade	Planejamento de texto oral Exposição oral; Finalidade do texto.	**(EF02LP24) - Planejar e produzir, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, relatos de experimentos, registros de observação, entrevistas, dentre outros gêneros do campo investigativo, que possam ser repassados oralmente por meio de ferramentas digitais, em áudio ou vídeo, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto/ finalidade do texto.** Planejar e produzir, em colaboração com os colegas e com a mediação do professor, relatos de experimentos, registros de observação, entrevistas, dentre outros gêneros do campo investigativo, que possam ser repassados oralmente por meio de ferramentas digitais, em áudio ou vídeo, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto/ finalidade do texto, para que produza e planeje textos orais com progressiva autonomia.
Análise linguística/ semiótica (Alfabetização)	Forma de composição dos textos/Adequação do texto às normas de escrita; Composição e estilo de cada gênero.	**(EF02LP25) - Identificar e reproduzir, em relatos de experimentos, entrevistas, verbetes de enciclopédia infantil, digitais ou impressos, a formatação e diagramação específica de cada um desses gêneros, inclusive em suas versões orais.** Identificar e reproduzir, em a mediação do professor, em relatos de experimentos, entrevistas, verbetes de enciclopédia infantil, digitais ou impressos, a formatação e diagramação específica de cada um desses gêneros, inclusive em suas versões orais, de modo a apropriar-se progressivamente da composição e estilo desses gêneros discursivos, bem como ampliar gradativamente seu vocabulário.
CAMPO DA VIDA PÚBLICA		
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Compreensão em leitura; Identificação do tema e da finalidade do texto; Interlocutores (papel/função social).	**(EF12LP08) - Ler e compreender, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, fotolegendas em notícias, manchetes e lides em notícias, álbum de fotos digital noticioso e notícias curtas para público infantil, dentre outros gêneros do campo jornalístico, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.** Ler e compreender, em colaboração com os colegas e com a mediação do professor, fotolegendas em notícias, manchetes e lides em notícias (o que, quem, quando, por que, como e onde), álbum de fotos digital noticioso e notícias curtas para público infantil, dentre outros gêneros do campo jornalístico, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto, de forma a possibilitar o contato com esses diferentes textos e os recursos inerentes a eles.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Compreensão em leitura; Atribuição de sentido ao texto lido; Finalidade do texto/função social.	**(EF12LP09) - Ler e compreender, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, slogans, anúncios publicitários e textos de campanhas de conscientização destinados ao público infantil, dentre outros gêneros do campo publicitário, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.** Ler e compreender, em colaboração com os colegas e com a mediação do professor, slogans, anúncios publicitários e textos de campanhas de conscientização destinados ao público infantil, dentre outros gêneros do campo publicitário, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto, de forma a possibilitar o contato com esses diferentes textos e os recursos inerentes a eles.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Compreensão em leitura; Atribuição de sentido ao texto lido; Finalidade do texto; Interlocutores função social.	**(EF12LP10) - Ler e compreender, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, cartazes, avisos, folhetos, regras e regulamentos que organizam a vida na comunidade escolar, dentre outros gêneros do campo da atuação cidadã, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.** Ler e compreender, em colaboração com os colegas e com a mediação do professor, cartazes, avisos, folhetos, regras e regulamentos que organizam a vida na comunidade escolar, dentre outros gêneros do campo da atuação cidadã, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto, de forma a possibilitar o contato com esses diferentes gêneros discursivos e os recursos inerentes a eles.
Escrita (compartilhada e autônoma)	Escrita compartilhada; Manutenção da temática e do assunto do texto.	**(EF12LP11) - Escrever, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, fotolegendas em notícias, manchetes e lides em notícias, álbum de fotos digital noticioso e notícias curtas para público infantil, digitais ou impressos, dentre outros gêneros do campo jornalístico, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.** Escrever, em colaboração com os colegas e com a mediação do professor, a escrita de fotolegendas em notícias, manchetes e lides (o que, quem, quando, por que, como e onde) em notícias, álbum de fotos digital noticioso e notícias curtas para público infantil, digitais ou impressos, dentre outros gêneros do campo jornalístico, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto, de forma a desenvolver a prática da escrita desses diferentes gêneros discursivos.
Escrita (compartilhada e autônoma)	Escrita compartilhada; Estrutura textual,	**(EF12LP12) - Escrever, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, slogans, anúncios publicitários e textos de campanhas de conscientização destinados ao público infantil, dentre outros gêneros do**

	composição e estilo de cada gênero discursivo.	**campo publicitário, considerando a situação comunicativa e o tema/ assunto/finalidade do texto.** Escrever, em colaboração com os colegas e com a mediação do professor, slogans, anúncios publicitários e textos de campanhas de conscientização destinados ao público infantil, dentre outros gêneros do campo publicitário, considerando a situação comunicativa e o tema/ assunto/finalidade do texto, de forma a desenvolver a prática da escrita desses diferentes gêneros.
Oralidade	Produção de texto oral; Estrutura do texto oral.	**(EF12LP13) - Planejar, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, slogans e peça de campanha de conscientização destinada ao público infantil que possam ser repassados oralmente por meio de ferramentas digitais, em áudio ou vídeo, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto/finalidade do texto.** Planejar, em colaboração com os colegas e com a mediação do professor, slogans e peça de campanha de conscientização destinada ao público infantil que possam ser repassados oralmente por meio de ferramentas digitais, em áudio ou vídeo, de modo a considerar a situação comunicativa e o tema/assunto/finalidade do texto, a fim de ampliar o repertório de produção de texto oral.
Análise linguística/ semiótica (Alfabetização)	Forma de composição do texto.	**(EF12LP14) - Identificar e reproduzir, em fotolegendas de notícias, álbum de fotos digital noticioso, cartas de leitor (revista infantil), digitais ou impressos, a formatação e diagramação específica de cada um desses gêneros, inclusive em suas versões orais.** Identificar e reproduzir, com a mediação do professor, em fotolegendas de notícias, álbum de fotos digital noticioso, cartas de leitor (revista infantil), digitais ou impressos, a formatação e diagramação específica de cada um desses gêneros, inclusive em suas versões orais, a fim de permitir o contato com as diferentes formas de composição do texto.
Análise linguística/ semiótica (Alfabetização)	Forma de composição do texto.	**(EF12LP15) - Identificar a forma de composição de slogans publicitários.** Identificar a forma de composição de slogans publicitários, em parceria com os colegas e com a mediação do professor, para que progressivamente apropriе-se da forma de composição/estrutura desses gêneros destinados ao público infantil.
Análise linguística/ semiótica (Alfabetização)	Forma de composição do texto.	**(EF12LP16) - Identificar e reproduzir, em anúncios publicitários e textos de campanhas de conscientização destinados ao público infantil (orais e escritos, digitais ou impressos), a formatação e diagramação específica de cada um desses gêneros, inclusive o uso de imagens.** Identificar e reproduzir, com a mediação do professor e em parceria com os colegas, em anúncios publicitários e textos de campanhas de conscientização destinados ao público infantil (orais e escritos, digitais ou impressos), a formatação e diagramação específica de cada um desses gêneros, inclusive o uso de imagens, para apropriar- se, gradativamente, da forma de organização desses textos.
Escrita (compartilhada e autônoma)	Escrita compartilhada; Adequação ao suporte físico de circulação.	**(EF02LP18) - Planejar e produzir cartazes e folhetos para divulgar eventos da escola ou da comunidade, utilizando linguagem persuasiva e elementos textuais e visuais (tamanho da letra, leiaute, imagens) adequados ao gênero, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.** Planejar e produzir, com a mediação do professor, cartazes e folhetos para divulgar eventos da escola ou da comunidade, utilizando linguagem persuasiva e elementos textuais e visuais (tamanho da letra, leiaute, imagens) adequados ao gênero, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto, a fim de planejar e produzir gêneros de divulgação de eventos.
Oralidade	Produção de texto oral; Clareza na exposição de ideias.	**(EF02LP19) - Planejar e produzir, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, notícias curtas para público infantil, para compor jornal falado que possa ser repassado oralmente ou em meio digital, em áudio ou vídeo, dentre outros gêneros do campo jornalístico, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.** Planejar e produzir, em colaboração com os colegas e com a mediação do professor, notícias curtas para público infantil, para compor jornal falado que possa ser repassado oralmente ou em meio digital, em áudio ou vídeo, dentre outros gêneros do campo jornalístico, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto, para que produza textos para serem oralizados.
CAMPO DA VIDA COTIDIANA		
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Compreensão em leitura; Unidade temática.	**(EF12LP04) - Ler e compreender, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor ou já com certa autonomia, listas, agendas, calendários, avisos, convites, receitas, instruções de montagem (digitais ou impressos), dentre outros gêneros do Campo da Vida Cotidiana, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto e relacionando sua forma de organização à sua finalidade.** Ler e compreender, em colaboração com os colegas e com a mediação do professor ou já com certa autonomia, listas, agendas, calendários, avisos, convites, receitas, instruções de montagem (digitais ou impressos), dentre outros gêneros do Campo da Vida Cotidiana, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto e relacionando sua forma de organização à sua finalidade, para que progressivamente relacione que os elementos inerentes a cada gênero auxiliam na compreensão leitora.
Escrita (compartilhada e autônoma)	Escrita compartilhada; função social do gênero.	**(EF12LP05) - Planejar e produzir, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, (re)contagens de histórias, poemas e outros textos versificados (letras de canção, quadrinhas, cordel), poemas visuais, tiras e histórias em quadrinhos, dentre outros gêneros do campo artístico-literário, considerando a situação comunicativa e a finalidade do texto.** Planejar, produzir e reproduzir, em colaboração com os colegas e com a mediação do professor, (re)contagens de histórias, poemas e outros textos versificados (letras de canção, quadrinhas, cordel), poemas visuais, tiras e histórias em quadrinhos, dentre outros gêneros do campo artístico- literário, considerando a situação comunicativa e a finalidade do texto, a fim de, progressivamente, apropriar-se dos elementos constitutivos desses gêneros
Oralidade	Produção de texto oral; Estrutura do gênero oral.	**(EF12LP06) - Planejar e produzir, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, recados, avisos, convites, receitas, instruções de montagem, dentre outros gêneros do Campo da Vida Cotidiana, que possam ser repassados oralmente por meio de ferramentas digitais, em áudio ou vídeo, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto/finalidade do texto.** Planejar e produzir, em colaboração com os colegas e com a mediação do professor, recados, avisos, convites, dentre outros gêneros do Campo da Vida Cotidiana, que possam ser repassados oralmente por meio de ferramentas digitais, em áudio ou vídeo, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto/finalidade do texto, a fim de ampliar a capacidade de produção dos gêneros orais.
Análise linguística/ semiótica (Alfabetização)	Forma de composição do texto; Adequação a estrutura composicional do gênero; Rimas, aliteração e assonância	**(EF12LP07) - Identificar e (re)produzir, em cantiga, quadras, quadrinhas, parlendas, trava-línguas e canções, rimas, aliterações, assonâncias, o ritmo de fala relacionado ao ritmo e à melodia das músicas e seus efeitos de sentido.** Identificar e (re)produzir, com a mediação do professor, em cantiga, quadras, quadrinhas, parlendas, trava-línguas e canções, rimas, aliterações, assonâncias, o ritmo de fala relacionado ao ritmo e à melodia das músicas e seus efeitos de sentido, de modo a reconhecer, progressivamente, o estilo do gênero.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Leitura de imagens em narrativas visuais; Linguagem verbal e não- verbal.	**(EF15LP14) - Construir o sentido de histórias em quadrinhos e tirinhas, relacionando imagens e palavras e interpretando recursos gráficos (tipos de balões, de letras, onomatopeias).**
		Produzir e analisar, em cooperação com os colegas e com a mediação do professor, o sentido de histórias em quadrinhos e tirinhas, relacionando imagens e palavras e interpretando recursos gráficos (tipos de balões, de letras, onomatopeias), para que gradativamente apropriе-se da linguagem utilizada nesses gêneros.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Compreensão em leitura; Identificação do tema do texto.	**(EF02LP12) - Ler e compreender com certa autonomia cantigas, letras de canção, dentre outros gêneros do Campo da Vida Cotidiana, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto e relacionando sua forma de organização à sua finalidade.** Ler e compreender com certa autonomia cantigas, letras de canção, dentre outros gêneros do Campo da Vida Cotidiana, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto, bem como relacionar sua forma de organização a sua finalidade, de modo a compreender com certa autonomia o conteúdo presente nesses gêneros discursivos.
Escrita (compartilhada e autônoma)	Escrita autônoma e compartilhada; Adequação a esfera de circulação.	**(EF02LP13) - Planejar e produzir bilhetes e cartas, em meio impresso e/ou digital, dentre outros gêneros do Campo da Vida Cotidiana, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto/finalidade do texto.** Planejar e produzir, coletiva e individualmente, bilhetes e cartas, em meio impresso e/ou digital, dentre outros gêneros do Campo da Vida Cotidiana, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto/finalidade do texto, a fim de demonstrar progressivo conhecimento na produção desses gêneros.
Escrita (compartilhada e autônoma)	Escrita autônoma e compartilhada; Adequação ao suporte físico de circulação, ao interlocutor e a situação comunicativa.	**(EF02LP14) - Planejar e produzir pequenos relatos de observação de processos, de fatos, de experiências pessoais, mantendo as características do gênero, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.** Planejar e produzir, em cooperação com os colegas e com a mediação do professor, pequenos relatos de observação de processos, de fatos, de experiências pessoais e cotidianas, mantendo as características do gênero, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto, de modo a demonstrar gradativa autonomia na produção desses gêneros.
Oralidade	Produção de texto oral; Articulação correta das palavras.	**(EF02LP15) - Cantar cantigas e canções, obedecendo ao ritmo e à melodia.** Cantar cantigas e canções, obedecendo ao ritmo e à melodia, a fim de perceber a sonoridade presente nesses textos, criando novas estruturas sonoras e fazendo uso de rimas.
Análise linguística/ semiótica (Alfabetização)	Forma de composição do texto; Estrutura textual (composição e estilo do gênero).	**(EF02LP16) - Identificar e reproduzir, em bilhetes, recados, avisos, cartas, emails, receitas (modo de fazer), relatos (digitais ou impressos), a formatação e diagramação específica de cada um desses gêneros.** Reconhecer e reproduzir, com a mediação do professor, em bilhetes, recados, avisos, cartas, e-mails, receitas (modo de fazer), relatos (digitais ou impressos), a formatação e diagramação específica de cada um desses gêneros, de modo a apreender gradativamente a estrutura, a composição e o estilo de cada um desses gêneros.
		(EF02LP17) - Identificar e reproduzir, em relatos de experiências pessoais, a sequência dos fatos, utilizando expressões que marquem a passagem do tempo (“antes”,

Análise linguística/ semiótica (Alfabetização)	Forma de composição do texto; Coesão sequencial.	**“depois”, “ontem”, “hoje”, “amanhã”, “outro dia”, “antigamente”, “há muito tempo” etc.), e o nível de informatividade necessário.** Identificar e reproduzir, com a mediação do professor, em relatos de experiências pessoais, a sequência dos fatos, utilizando expressões que marquem a passagem do tempo (“antes”, “depois”, “ontem”, “hoje”, “amanhã”, “outro dia”, “antigamente”, “há muito tempo” etc.), e o nível de informatividade necessário, a fim de manter a progressão do texto, por meio do emprego da coesão sequencial.
eitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Apreciação estética/Estilo; Ritmo, fluência e entonação.	**(EF12LP18) - Apreciar poemas e outros textos versificados, observando rimas, sonoridades, jogos de palavras, reconhecendo seu pertencimento ao mundo imaginário e sua dimensão de encantamento, jogo e fruição.** Conhecer e apreciar, com a mediação do professor, poemas e outros textos versificados, observando rimas, sonoridades, jogos de palavras, reconhecendo seu pertencimento ao mundo imaginário e sua dimensão de encantamento, jogo e fruição, a fim de identificar as características próprias destes gêneros.
Análise linguística/ semiótica (Alfabetização)	Formas de composição de textos poéticos; Disposição gráfica (aspectos estruturantes).	**(EF12LP19) - Reconhecer, em textos versificados, rimas, sonoridades, jogos de palavras, palavras, expressões, comparações, relacionando-as com sensações e associações.** Reconhecer, com a colaboração dos colegas e com a mediação do professor, em textos versificados, rimas, sonoridades, jogos de palavras, palavras, expressões, comparações, relacionando-as com sensações e associações, de modo a ser capaz de perceber as formas de composição dos textos poéticos.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Formação do leitor literário	**(EF15LP15) - Reconhecer que os textos literários fazem parte do mundo do imaginário e apresentam uma dimensão lúdica, de encantamento, valorizando-os, em sua diversidade cultural, como patrimônio artístico da humanidade.**

		Reconhecer que os textos literários fazem parte do mundo do imaginário e apresentam uma dimensão lúdica, de encantamento, valorizando-os, em sua diversidade cultural, como patrimônio artístico da humanidade, de modo a contribuir para sua formação e aprimoramento como leitor literário, bem como permitir o contato com diferentes culturas.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Leitura colaborativa e autônoma; Atribuição de sentido ao texto lido; Finalidade e função social.	**(EF15LP16) - Ler e compreender, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor e, mais tarde, de maneira autônoma, textos narrativos de maior porte como contos (populares, de fadas, acumulativos, de assombração etc.) e crônicas.** Ler e compreender, em colaboração com os colegas e com a mediação do professor e, gradativamente, de maneira autônoma, textos narrativos de maior porte como contos (populares, de fadas, acumulativos, de assombração etc.) e crônicas, de modo a ampliar e diversificar sua capacidade leitora, cognitiva e a análise textual.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Apreciação estética/Estilo; Formas de representação.	**(EF15LP17) - Apreciar poemas visuais e concretos, observando efeitos de sentido criados pelo formato do texto na página, distribuição e diagramação das letras, pelas ilustrações e por outros efeitos visuais.** Apreciar, com a mediação do professor, poemas visuais e concretos, observando efeitos de sentido criados pelo formato do texto na página, distribuição e diagramação das letras, pelas ilustrações e por outros efeitos visuais, a fim de compreender gradativamente, as formas de representação desses textos.
CAMPO ARTÍSTICO LITERÁRIO		
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Formação do leitor literário/Leitura multissemiótica.	**(EF15LP18) - Relacionar texto com ilustrações e outros recursos gráficos.** Relacionar, com a mediação do professor, texto com ilustrações e outros recursos gráficos, para que compreenda de forma gradativa a relação existente entre os textos imagéticos e os textos escritos.
Oralidade	Contagem de histórias; Marcas linguísticas; Elementos coesivos.	**(EF15LP19) - Recontar oralmente, com e sem apoio de imagem, textos literários lidos pelo professor.** Recontar oralmente, com e sem apoio de imagem, textos literários lidos pelo professor, a fim de empregar, progressivamente, os elementos da narrativa (tema, personagens, espaço, enredo, marcas linguísticas próprias da narrativa).
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Formação do leitor literário.	**(EF02LP26) - Ler e compreender, com certa autonomia, textos literários, de gêneros variados, desenvolvendo o gosto pela leitura.** Ler e compreender, progressivamente, com certa autonomia, textos literários, de gêneros variados, a fim de desenvolver o gosto e o hábito pela leitura.
Escrita (compartilhada e autônoma)	Escrita autônoma e compartilhada; Concordância verbal e nominal.	**(EF02LP27) - Reescrever textos narrativos literários lidos pelo professor.** Reescrever, coletiva ou individualmente, textos narrativos literários lidos pelo professor e pelo próprio aluno, de modo a promover progressivo domínio da escrita.
Análise linguística/ semiótica (Alfabetização)	Formas de composição de narrativas.	**(EF02LP28) - Reconhecer o conflito gerador de uma narrativa ficcional e sua resolução, além de palavras, expressões e frases que caracterizam personagens e ambientes.** Reconhecer, com a mediação do professor, o conflito gerador de uma narrativa ficcional e suas possibilidades de resolução, além de palavras, expressões e frases que caracterizam personagens e ambientes, relacionando com o tempo e a sequência de fatos ocorridos, de modo a demonstrar progressivo domínio dos elementos que compõem a narrativa.
Análise linguística/ semiótica (Alfabetização)	Formas de composição de textos poéticos visuais.	**(EF02LP29) - Observar, em poemas visuais, o formato do texto na página, as ilustrações e outros efeitos visuais.** Observar, em poemas visuais, o formato do texto na página, as ilustrações e outros efeitos visuais, para que gradativamente possa apropriar-se da composição dos textos poéticos.

LÍNGUA PORTUGUESA – 3º ANO		
PRÁTICAS DE LINGUAGEM	**OBJETOS DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADES**
TODOS OS CAMPOS DE ATUAÇÃO		
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Reconstrução das condições de produção e recepção de textos; Contexto de produção e de circulação.	**(EF15LP01) - Identificar a função social de textos que circulam em campo da vida social dos quais participa cotidianamente (a casa, a rua, a comunidade, a escola) e nas mídias impressa, de massa e digital, reconhecendo para que foram produzidos, onde circulam, quem os produziu e a quem se destinam.** Identificar a função social de diferentes gêneros discursivos que circulam em campo da vida social dos quais participa cotidianamente (a casa, a rua, a comunidade, a escola) e nas mídias impressa e oral, de massa e digital, de modo a reconhecer seu contexto de produção: para que foram produzidos, onde circulam, quem os produziu, e a quem se destinam e a intencionalidade do autor.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Estratégia de leitura; antecipação, inferência e verificação.	**(EF15LP02) - Estabelecer expectativas em relação ao texto que vai ler (pressuposições antecipadoras dos sentidos, da forma e da função social do texto), apoiando-se em seus conhecimentos prévios sobre as condições de produção e recepção desse texto, o gênero, o suporte e o universo temático, bem como sobre saliências textuais, recursos gráficos, imagens, dados da própria obra (índice, prefácio etc.), confirmando antecipações e inferências realizadas antes e durante a leitura de textos, checando a adequação das hipóteses realizadas.** Estabelecer, com a mediação do professor, expectativas em relação ao texto que vai ler e/ou ouvir (pressuposições antecipadoras dos sentidos, da forma e da função social do texto), apoiando-se em seus conhecimentos prévios sobre as condições de produção e recepção desse texto, o gênero, o suporte e o universo temático, bem como sobre destaques textuais, recursos gráficos, imagens, dados da própria obra (índice, prefácio etc.), confirmando antecipações e inferências realizadas antes e durante a leitura de textos, checando a adequação das hipóteses realizadas.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Estratégia de leitura; Localização de informações explícitas.	**(EF15LP03) Localizar informações explícitas em textos.** Localizar informações explícitas em diferentes gêneros discursivos, como requisito básico para a compreensão leitora.
Todos os Campos de Atuação		
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Estratégia de leitura; Linguagem verbal e não- verbal; Uso dos recursos gráfico visuais.	**(EF15LP04) Identificar o efeito de sentido produzido pelo uso de recursos expressivos gráfico-visuais em textos multissemióticos.** Identificar, com a mediação do professor, o efeito de sentido produzido pelo uso de recursos expressivos gráfico-visuais em textos multissemióticos, para compreender gradativamente o uso desses recursos e empregá-los quando necessário, dentro do contexto.
Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Planejamento de texto; Adequação ao tema; Adequação ao formato/estrutura do gênero; Adequação à esfera de circulação; Adequação ao suporte físico de circulação.	**(EF15LP05) Planejar, com a ajuda do professor, o texto que será produzido, considerando a situação comunicativa, os interlocutores (quem escreve/para quem escreve); a finalidade ou o propósito (escrever para quê); a circulação (onde o texto vai circular); o suporte (qual é o portador do texto); a linguagem, organização e forma do texto e seu tema, pesquisando em meios impressos ou digitais, sempre que for preciso, informações necessárias à produção do texto, organizando em tópicos os dados e as fontes pesquisadas.** Planejar, coletiva e individualmente com a mediação do professor, o texto que será produzido, considerando a situação comunicativa, os interlocutores (quem escreve/para quem escreve); a finalidade ou o propósito (escrever para quê); a circulação (onde o texto vai circular); o suporte (qual é o portador do texto); a linguagem, organização e forma do texto e seu tema, pesquisando em meios impressos ou digitais, sempre que for preciso, informações necessárias à produção do texto, organizando em tópicos os dados e as fontes pesquisadas, a fim de adequar gradativamente suas produções à estrutura do gênero e à esfera na qual irá circular.
Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Revisão de textos; Ortografia e pontuação; Ampliação de ideias; Sequência lógica de ideias.	**(EF15LP06) Reler e revisar o texto produzido com a ajuda do professor e a colaboração dos colegas, para corrigi-lo e aprimorá-lo, fazendo cortes, acréscimos, reformulações, correções de ortografia e pontuação.** Reler, revisar, reestruturar e reescrever, coletiva e individualmente, o texto produzido, com a mediação do professor e a colaboração dos colegas, para corrigi-lo e aprimorá-lo, fazendo cortes, acréscimos, reformulações, correções de ortografia, pontuação, paragrafação e coerência, a fim de contribuir com a expansão e organização das ideias apresentadas pelos alunos.
Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Edição de textos; Disposição gráfica (aspectos estruturantes dos gêneros discursivos).	**(EF15LP07) Editar a versão final do texto, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, ilustrando, quando for o caso, em suporte adequado, manual ou digital.** Reestruturar a versão final do texto coletivo ou individual, em colaboração com os colegas e com a mediação do professor, ilustrando, quando for o caso, em suporte adequado, manual ou digital, para apropriar-se gradativamente dos aspectos estruturantes dos gêneros discursivos.
Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Utilização de tecnologia digital Planejamento do texto, Adequação ao tema; Adequação ao formato/estrutura do gênero; Adequação ao suporte físico de circulação.	**(EF15LP08) Utilizar *software*, inclusive programas de edição de texto, para editar e publicar os textos produzidos, explorando os recursos multissemióticos disponíveis.** Utilizar, com a mediação do professor, *software*, inclusive programas de edição de texto, para editar e publicar os textos produzidos, explorando os recursos multissemióticos disponíveis, a fim de apropriar-se progressivamente desses recursos.
Oralidade	Oralidade pública/Intercâmbio conversacional em sala de aula; Clareza na exposição de ideias.	**(EF15LP09) Expressar-se em situações de intercâmbio oral com clareza, preocupando-se em ser compreendido pelo interlocutor e usando a palavra com tom de voz audível, boa articulação e ritmo adequado.** Expressar-se oralmente com clareza, preocupando-se em ser compreendido pelo interlocutor e usando a palavra com tom de voz audível, boa articulação e ritmo adequado, a fim de demonstrar clareza e organização nas exposições orais de ideias, considerando os diferentes contextos sociais.
Oralidade	Escuta atenta	**(EF15LP10) Escutar, com atenção, falas de professores e colegas, formulando perguntas pertinentes ao tema e solicitando esclarecimentos sempre que necessário.** Escutar, com atenção (antes de emitir opiniões), falas de professores e colegas, formulando perguntas pertinentes ao tema e solicitando esclarecimentos sempre que necessário, de modo a compreender que a escuta atenta é fundamental para que os processos de ensino e de aprendizagem aconteçam de forma significativa.
Oralidade	Características da conversação espontânea; Turnos de fala.	**(EF15LP11) Reconhecer características da conversação espontânea presencial, respeitando os turnos de fala, selecionando e utilizando, durante a conversação, formas de tratamento adequadas, de acordo com a situação e a posição do interlocutor.**

		Identificar características da conversação espontânea presencial, respeitando os turnos de fala, selecionando e utilizando, durante a as situações de fala, formas de tratamento adequadas, de acordo com a situação e a posição do interlocutor, de forma a melhor interagir na vida social e escolar.
Oralidade	Aspectos não linguísticos (paralinguísticos) no ato da fala.	**(EF15LP12) Atribuir significado a aspectos não linguísticos (paralinguísticos) observados na fala, como direção do olhar, riso, gestos, movimentos da cabeça (de concordância ou discordância), expressão corporal, tom de voz.** Atribuir, com a mediação do professor, significado a aspectos não linguísticos (paralinguísticos) observados na fala, como direção do olhar, riso, gestos, movimentos da cabeça (de concordância ou discordância), expressão corporal, facial, tom de voz, a fim de compreender que esses elementos colaboram com a produção de sentido do texto oral.
Oralidade	Relato oral/Registro formal e informal.	**(EF15LP13) Identificar finalidades da interação oral em diferentes contextos comunicativos (solicitar informações, apresentar opiniões, informar, relatar experiências etc.).** Identificar, gradativamente, finalidades da interação oral em diferentes contextos comunicativos (solicitar informações, apresentar opiniões, informar, relatar experiências etc.), a fim de perceber as diferenças entre os diversos usos da linguagem, adequando seu discurso de acordo com a situação (formal ou informal).
Análise linguística/ semiótica (Ortografização)	Construção do sistema alfabético e da ortografia; Relações biunívocas, cruzadas e arbitrárias.	**(EF03LP01) Ler e escrever palavras com correspondências regulares contextuais entre grafemas e fonemas – c/qu; g/gu; r/rr; s/ss; o (e não u) e e (e não i) em sílaba átona em final de palavra – e com marcas de nasalidade (til, m, n).** Ler e escrever palavras com correspondências regulares contextuais entre grafemas e fonemas – c/qu; g/gu; r/rr; s/ss; o (e não u) e e (e não i) em sílaba átona em final de palavra – e com marcas de nasalidade (til, m, n), a fim de demonstrar progressivo domínio da construção do sistema alfabético.
Análise linguística/ semiótica (Ortografização)	Construção do sistema alfabético e da ortografia; Relação grafema x fonema: sílabas canônicas e não canônicas.	**(EF03LP02) Ler e escrever corretamente palavras com sílabas CV, V, CVC, CCV, VC, VV, CVV, identificando que existem vogais em todas as sílabas.** Ler e escrever corretamente palavras com sílabas CV, V, CVC, CCV, VC, VV, CVV, identificando que existem vogais em todas as sílabas, para que apresente domínio das sílabas canônicas e não canônicas.
Análise linguística/ semiótica (Ortografização)	Construção do sistema alfabético e da ortografia: dígrafos.	**(EF03LP03) Ler e escrever corretamente palavras com os dígrafos lh, nh, ch.** Ler e escrever corretamente palavras com os dígrafos lh, nh, ch, a fim de apropriar-se das convenções da escrita.
Análise linguística/ semiótica (Ortografização)	Conhecimento das diversas grafias do alfabeto: categorização gráfica/ acentuação.	**(EF03LP04) Usar acento gráfico (agudo ou circunflexo) em monossílabos tônicos terminados em a, e, o e em palavras oxítonas terminadas em a, e, o, seguidas ou não de s.** Usar, com a mediação do professor, acento gráfico (agudo ou circunflexo) em monossílabos tônicos terminados em a, e, o e em palavras oxítonas terminadas em a, e, o, seguidas ou não de s, para que gradativamente empregue de forma correta a acentuação gráfica e as regras ortográficas.
Análise linguística/ semiótica (Ortografização)	Segmentação de palavras/Classificação de palavras por número de sílabas.	**(EF03LP05) Identificar o número de sílabas de palavras, classificando-as em monossílabas, dissílabas, trissílabas e polissílabas.** Identificar o número de sílabas de palavras, a fim de classificá-las em monossílabas, dissílabas, trissílabas e polissílabas.
Análise linguística/ semiótica (Ortografização)	Construção do sistema alfabético; Classificação das palavras quanto a posição da sílaba tônica.	**(EF03LP06) Identificar a sílaba tônica em palavras, classificando-as em oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas.** Identificar a sílaba tônica em palavras, classificando-as em oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas, para que esse conhecimento contribua com a apropriação da acentuação gráfica.
Análise linguística/ semiótica (Ortografização)	Pontuação	**(EF03LP07) Identificar a função na leitura e usar na escrita ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação e, em diálogos (discurso direto), dois-pontos e travessão.** Identificar a função na leitura e usar na escrita ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação e, em diálogos (discurso direto), dois-pontos e travessão, a fim de perceber os efeitos de sentido provocados pelo uso da pontuação.
Análise linguística/ semiótica (Ortografização)	Morfologia: substantivos; verbos de ação.	**(EF03LP08) Identificar e diferenciar, em textos, substantivos e verbos e suas funções na oração: agente, ação, objeto da ação.** Identificar e diferenciar, em textos, substantivos e verbos e suas funções na oração: agente, ação, objeto da ação, para que, de forma progressiva, aplique esse conhecimento gramatical em suas produções.
Análise linguística/ semiótica (Ortografização)	Morfossintaxe: uso do adjetivo.	**(EF03LP09) Identificar, em textos, adjetivos e sua função de atribuição de propriedades aos substantivos.** Identificar, em textos, adjetivos e sua função de atribuição de propriedades aos substantivos, a fim de, gradativamente, fazer uso deles em suas produções, com o intuito de caracterizar o substantivo.
Análise linguística/ semiótica (Ortografização)	Morfologia: uso dos prefixos e sufixos na formação de palavras.	**(EF03LP10) Reconhecer prefixos e sufixos produtivos na formação de palavras derivadas de substantivos, de adjetivos e de verbos, utilizando-os para compreender palavras e para formar novas palavras.** Reconhecer prefixos e sufixos produtivos na formação de palavras derivadas de substantivos, de adjetivos e de verbos, utilizando-os para compreender palavras e para formar novas palavras, a fim de identificar que algumas palavras são derivadas de outras e assim inferir o significado delas.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Decodificação/Fluência de leitura; Ritmo e entonação em leitura.	**(EF35LP01) Ler e compreender, silenciosamente e, em seguida, em voz alta, com autonomia e fluência, textos curtos com nível de textualidade adequado.** Ler e compreender, silenciosamente e, em seguida, em voz alta, com gradativa autonomia , ritmo e entonação, fluência, textos curtos com nível de textualidade adequado, de modo a aperfeiçoar a proficiência leitora.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Formação de leitor.	**(EF35LP02) Selecionar livros da biblioteca e/ou do cantinho de leitura da sala de aula e/ou disponíveis em meios digitais para leitura individual, justificando a escolha e compartilhando com os colegas sua opinião, após a leitura.** Selecionar livros da biblioteca, de propriedade do aluno e/ou do cantinho de leitura da sala de aula e/ou disponíveis em meios digitais para leitura individual, justificando a escolha e compartilhando com os colegas sua opinião, após a leitura, de modo que consiga estabelecer critérios para escolha de um livro e para seleção do gênero, a partir da mediação do professor.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Compreensão: ideia principal e secundárias.	**(EF35LP03) Identificar a ideia central do texto, demonstrando compreensão global.** Identificar, com a mediação do professor e em parceria com os colegas, a ideia central do texto, demonstrando compreensão global, a fim de desenvolver a capacidade de realizar inferências, de localização e de seleção de informações relevantes.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Estratégia de leitura: inferência; Atribuir significados que extrapolem o texto lido.	**(EF35LP04) Inferir informações implícitas nos textos lidos.** Inferir informações implícitas, com a mediação do professor, nos textos lidos, para que gradativamente atribua significados que o extrapolem.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Estratégia de leitura; Inferir o sentido de palavras ou expressões.	**(EF35LP05) Inferir o sentido de palavras ou expressões desconhecidas em textos, com base no contexto da frase ou do texto.** Inferir, com a mediação do professor, o sentido de palavras ou expressões desconhecidas em textos, com base no contexto da frase ou do texto, de modo a aprimorar, progressivamente, essa capacidade de atribuir sentidos significativos fazendo o uso de conhecimentos prévios.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Estratégia de leitura; Elementos coesivos; Ampliação vocabular; Adequação ao gênero.	**(EF35LP06) Recuperar relações entre partes de um texto, identificando substituições lexicais (de substantivos por sinônimos) ou pronominais (uso de pronomes anafóricos – pessoais, possessivos, demonstrativos) que contribuem para a continuidade do texto.** Recuperar, com a mediação do professor, relações entre partes de um texto, identificando substituições lexicais (de substantivos por sinônimos) ou pronominais (uso de pronomes anafóricos – pessoais, possessivos, demonstrativos) que contribuem para a continuidade do texto, a fim de gradativamente utilizar e reconhecer os elementos coesivos .
Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Construção do sistema alfabético/ Convenções da escrita; Ortografia; Pontuação; Concordância verbal e nominal.	**(EF35LP07) Utilizar, ao produzir um texto, conhecimentos linguísticos e gramaticais, tais como ortografia, regras básicas de concordância nominal e verbal, pontuação (ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, vírgulas em enumerações) e pontuação do discurso direto, quando for o caso.** Utilizar, ao produzir um texto, conhecimentos linguísticos e gramaticais, tais como ortografia, regras básicas de concordância nominal e verbal, pontuação (ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, vírgulas em enumerações) e pontuação do discurso direto, quando for o caso, com gradativo domínio das convenções da escrita.
Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Construção do sistema alfabético/ Estabelecimento de relações anafóricas na referenciação e construção da coesão.	**(EF35LP08) Utilizar, ao produzir um texto, recursos de referenciação (por substituição lexical ou por pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos), vocabulário apropriado ao gênero, recursos de coesão pronominal (pronomes anafóricos) e articuladores de relações de sentido (tempo, causa, oposição, conclusão, comparação), com nível suficiente de informatividade.** Utilizar, progressivamente com a mediação do professor, ao produzir um texto, recursos de referenciação (por substituição lexical ou por pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos), vocabulário apropriado ao gênero, recursos de coesão pronominal (pronomes anafóricos) e articuladores de relações de sentido (tempo, causa, oposição, conclusão, comparação finalidade), com nível suficiente de informatividade, a fim de manter a coerência em suas produções textuais, evitando redundâncias.
Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Planejamento de texto/Progressão temática e paragrafação.	**(EF35LP09) Organizar o texto em unidades de sentido, dividindo-o em parágrafos segundo as normas gráficas e de acordo com as características do gênero textual.** Organizar, com a mediação do professor, o texto em unidades de sentido, dividindo-o em parágrafos segundo as normas gráficas e de acordo com as características do gênero discursivo, para que progressivamente utilize a estrutura composicional adequada ao gênero.
Oralidade	Forma de composição de gêneros orais.	**(EF35LP10) Identificar gêneros do discurso oral, utilizados em diferentes situações e contextos comunicativos, e suas características linguístico- expressivas e composicionais (conversação espontânea, conversação telefônica, entrevistas pessoais, entrevistas no rádio ou na TV, debate, noticiário de rádio e TV, narração de jogos esportivos no rádio e TV, aula, debate etc.).** Identificar gêneros do discurso oral, utilizados em diferentes situações e contextos comunicativos, e suas características linguístico-expressivas e composicionais (conversação espontânea, conversação telefônica, entrevistas pessoais, entrevistas no rádio ou na TV, debate, noticiário de rádio e TV, narração de jogos esportivos no rádio e TV, aula, debate etc.), a fim de adequar o discurso de acordo com o interlocutor e a com a situação comunicativa.
Oralidade	Variação linguística	**(EF35LP11) Ouvir gravações, canções, textos falados em diferentes variedades linguísticas, identificando características regionais, urbanas e rurais da fala e respeitando as diversas variedades linguísticas como características do uso da língua por diferentes grupos regionais ou diferentes culturas locais, rejeitando preconceitos linguísticos.**

		Reconhecer diferentes variedades linguísticas em canções, textos falados em diferentes variedades linguísticas (que se modificam principalmente por fatores históricos e culturais), identificando características regionais, urbanas e rurais da fala e respeitando as diversas variedades linguísticas como características do uso da língua por diferentes grupos regionais ou diferentes culturas locais, rejeitando preconceitos linguísticos, a fim de promover convívio respeitoso com a diversidade linguística.
Análise linguística/ semiótica (Ortografização)	Construção do sistema alfabético e da ortografia: relações arbitrárias.	**(EF35LP12) Recorrer ao dicionário para esclarecer dúvida sobre a escrita de palavras, especialmente no caso de palavras com relações irregulares fonema-grafema.** Recorrer ao dicionário físico e/ou digital para esclarecer sobre a escrita, especialmente no caso de palavras com relações irregulares fonema-grafema, de modo a compreender a forma de organização dos vocábulos no dicionário.
Análise linguística/ semiótica (Ortografização)	Construção do sistema alfabético e da ortografia ampliação vocabular.	**(EF35LP13) Memorizar a grafia de palavras de uso frequente nas quais as relações fonema-grafema são irregulares e com h inicial que não representa fonema.** Memorizar a grafia correta de palavras de uso frequente nas quais as relações fonema-grafema são irregulares e com h inicial que não representa fonema, a fim de, gradativamente, apropriar-se do sistema alfabético e das convenções ortográficas, de acordo com a norma-padrão.
Análise linguística/ semiótica (Ortografização)	Morfologia: coesão	**(EF35LP14) Identificar em textos e usar na produção textual pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos, como recurso coesivo anafórico.** Identificar, com a mediação do professor, em textos e usar, gradativamente, na produção textual, pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos, como recurso coesivo anafórico e progressivamente ampliar seu uso nas produções, a fim de evitar repetição de palavras na produção.
Campo das Práticas de Estudo e Pesquisa		
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Compreensão em leitura: interpretação e análise da fala do outro (interação e sentido).	**(EF03LP24) Ler/ouvir e compreender, com autonomia, relatos de observações e de pesquisas em fontes de informações, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.** Ler/ouvir e compreender, com a mediação do professor, relatos de observações e de pesquisas em fontes de informações, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto, a fim de perceber semelhanças e diferenças entre os temas abordados pelos diferentes gêneros.
Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Produção de textos: utilizando recursos verbais e não-verbais.	**(EF03LP25) Planejar e produzir textos para apresentar resultados de observações e de pesquisas em fontes de informações, incluindo, quando pertinente, imagens, diagramas e gráficos ou tabelas simples, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.** Planejar e produzir, com a mediação do professor e progressiva autonomia, textos para apresentar resultados de observações e de pesquisas em fontes de informações, incluindo, quando pertinente, imagens, diagramas e gráficos ou tabelas simples, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto, a fim de perceber que o texto precisa ser primeiramente planejado para depois ser escrito.
Análise linguística/ semiótica (Ortografização)	Forma de composição dos textos; Adequação do texto às normas de escrita.	**(EF03LP26) Identificar e reproduzir, em relatórios de observação e pesquisa, a formatação e diagramação específica desses gêneros (passos ou listas de itens, tabelas, ilustrações, gráficos, resumo dos resultados), inclusive em suas versões orais.** Identificar e reproduzir, com a mediação do professor e gradativa autonomia, relatórios de observação e pesquisa, com a formatação e diagramação específica desses gêneros (passos ou listas de itens, tabelas, ilustrações, gráficos, resumo dos resultados), inclusive em suas versões orais, a fim de compreender as formas de composição dos textos e apropriar-se da norma-padrão da escrita

Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Pesquisa; Síntese reflexiva de leituras.	**(EF35LP17) Buscar e selecionar, com o apoio do professor, informações de interesse sobre fenômenos sociais e naturais, em textos que circulam em meios impressos ou digitais.** Pesquisar e selecionar, com a mediação do professor, informações de interesse sobre fenômenos sociais e naturais, em textos que circulam em meios impressos ou digitais, a fim de compor, em parceria com o professor e com os colegas, sínteses reflexivas.
Oralidade	Escuta de textos orais.	**(EF35LP18) Escutar, com atenção, apresentações de trabalhos realizadas por colegas, formulando perguntas pertinentes ao tema e solicitando esclarecimentos sempre que necessário.** Escutar, com atenção, apresentações de trabalhos realizadas por colegas, formulando perguntas pertinentes ao tema e solicitando esclarecimentos sempre que necessário, a fim de compreender e respeitar os turnos de fala e a opinião dos demais colegas, além de ampliar conhecimentos.
Oralidade	Compreensão de textos orais; Análise e reconhecimento das intenções no discurso do outro.	**(EF35LP19) Recuperar as ideias principais em situações formais de escuta de exposições, apresentações e palestras.** Recuperar e socializar as ideias principais em situações formais de escuta de exposições, apresentações e palestras, de modo a reconhecer as intenções presentes nos discursos.
Oralidade	Planejamento de texto oral Exposição oral; Estratégias de argumentação.	**(EF35LP20) Expor trabalhos ou pesquisas escolares, em sala de aula, com apoio de recursos multissemióticos (imagens, diagrama, tabelas etc.), orientando-se por roteiro escrito, planejando o tempo de fala e adequando a linguagem à situação comunicativa.** Expor trabalhos ou pesquisas escolares, em sala de aula e em outros espaços escolares, com apoio de recursos multissemióticos (imagens, diagrama, tabelas etc.), orientando-se por roteiro escrito, planejando o tempo de fala, de modo a adequar progressivamente a linguagem à situação comunicativa, sob a mediação do professor.
Campo da Vida Pública		
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Compreensão em leitura: especificidade do gênero, composição, estrutura e estilo.	**(EF03LP18) Ler e compreender, com autonomia, cartas dirigidas a veículos da mídia impressa ou digital (cartas de leitor e de reclamação a jornais, revistas) e notícias, dentre outros gêneros do campo jornalístico, de acordo com as convenções do gênero carta e considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.** Ler e compreender, com a mediação do professor e progressivamente com autonomia, cartas dirigidas a veículos da mídia impressa ou digital (cartas de leitor e de reclamação a jornais, revistas) e notícias, dentre outros gêneros do campo jornalístico, de acordo com as convenções do gênero carta e considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto, a fim de apropriar-se, com a mediação do professor e a parceria dos colegas, das especificidades de composição, estrutura e estilo desses gêneros .
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Compreensão em leitura: linguagem verbal e não- verbal; Intencionalidade e ideologia.	**(EF03LP19) Identificar e discutir o propósito do uso de recursos de persuasão (cores, imagens, escolha de palavras, jogo de palavras, tamanho de letras) em textos publicitários e de propaganda, como elementos de convencimento, a fim de apropriar-se gradativamente dos elementos inerentes a esses.** Identificar e discutir, com a mediação do professor, o propósito do uso de recursos de persuasão (cores, imagens, escolha de palavras, jogo de palavras, tamanho de letras) em textos publicitários e de propaganda, como elementos de convencimento, a fim de reconhecer progressivamente a intencionalidade e a ideologia presentes nesses textos publicitários.
Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Escrita colaborativa: princípios da textualidade; Intencionalidade, aceitabilidade, informatividade e situacionalidade.	**(EF03LP20) Produzir cartas dirigidas a veículos da mídia impressa ou digital (cartas do leitor ou de reclamação a jornais ou revistas), dentre outros gêneros do campo político-cidadão, com opiniões e críticas, de acordo com as convenções do gênero carta e considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.** Produzir coletiva e individualmente, com a mediação do professor, cartas dirigidas a veículos da mídia impressa ou digital (cartas do leitor ou de reclamação a jornais ou revistas), dentre outros gêneros do campo político-cidadão, com opiniões e críticas, de acordo com as convenções do gênero carta e considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto, a fim de desenvolver a capacidade de argumentação, mantendo as especificidades desses gêneros e posicionando-se frente aos problemas vivenciados em seu entorno social.
Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Escrita colaborativa; Expressão de domínio da capacidade de linguagem que o gênero requer (argumentar e expor).	**(EF03LP21) Produzir anúncios publicitários, textos de campanhas de conscientização destinados ao público infantil, observando os recursos de persuasão utilizados nos textos publicitários e de propaganda (cores, imagens, slogan, escolha de palavras, jogo de palavras, tamanho e tipo de letras, diagramação).** Produzir, com a mediação do professor e/ou coletivamente, anúncios publicitários, textos de campanhas de conscientização destinados ao público infantil, observando os recursos de persuasão utilizados nos textos publicitários e de propaganda (cores, imagens, slogan, escolha de palavras, jogo de palavras, tamanho e tipo de letras, diagramação).
Oralidade	Planejamento e produção de texto oral.	**(EF03LP22) Planejar e produzir, em colaboração com os colegas, telejornal para público infantil com algumas notícias e textos de campanhas que possam ser repassados oralmente ou em meio digital, em áudio ou vídeo, considerando a situação comunicativa, a organização específica da fala nesses gêneros e o tema/assunto/ finalidade dos textos.** Planejar e produzir, em colaboração com os colegas e com a mediação do professor, telejornal para público infantil com algumas notícias e textos de campanhas que possam ser repassados oralmente ou em meio digital, em áudio ou vídeo, considerando a situação comunicativa, a organização específica da fala nesses gêneros e o tema/assunto/ finalidade dos textos, apropriando-se das características pertinentes ao gênero notícia.
Análise linguística/ semiótica (Ortografização)	Forma de composição dos textos.	**(EF03LP23) Analisar o uso de adjetivos em cartas dirigidas a veículos da mídia impressa ou digital (cartas do leitor ou de reclamação a jornais ou revistas), digitais ou impressas.** Analisar, coletivamente, o uso de adjetivos em cartas dirigidas a veículos da mídia impressa ou digital (cartas do leitor ou de reclamação a jornais ou revistas), digitais ou impressas, de modo a compreender o uso dos adjetivos presentes nos textos da esfera jornalística e gradativamente empregá-los em suas produções.
Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Escrita colaborativa; Consistência argumentativa.	**(EF35LP15) Opinar e defender ponto de vista sobre tema polêmico relacionado a situações vivenciadas na escola e/ou na comunidade, utilizando registro formal e estrutura adequada à argumentação, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.** Opinar e defender, em parceria com os colegas e com a mediação do professor, ponto de vista sobre tema polêmico relacionado a situações vivenciadas na escola e/ou na comunidade, utilizando gradativamente registro formal e estrutura adequada à argumentação, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto, a fim de manter a consistência argumentativa.
Análise linguística/ semiótica	Forma de composição dos textos; Adequação da estrutura da linguagem	**(EF35LP16) Identificar e reproduzir, em notícias, manchetes, lides e corpo de notícias simples para público infantil e cartas de reclamação (revista infantil), digitais ou impressos, a formatação e**

(Ortografização)	argumentativa.	**diagramação específica de cada um desses gêneros, inclusive em suas versões orais.** Identificar e reproduzir, em parceria com os colegas e a mediação do professor, em notícias, manchetes, lides e corpo de notícias simples para público infantil e cartas de reclamação (revista infantil), digitais ou impressos, a formatação e diagramação específica de cada um desses gêneros, inclusive em suas versões orais, de modo a identificar as especificidades da linguagem requerida nesses gêneros.
Campo da Vida Cotidiana		
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Leitura de imagens em narrativas visuais; Linguagem verbal e não-verbal.	**(EF15LP14) Construir o sentido de histórias em quadrinhos e tirinhas, relacionando imagens e palavras e interpretando recursos gráficos (tipos de balões, de letras, onomatopeias).** Produzir e analisar, em cooperação com os colegas e com a mediação do professor, o sentido de histórias em quadrinhos e tirinhas, relacionando imagens e palavras e interpretando recursos gráficos (tipos de balões, de letras, onomatopeias), para que gradativamente aproprie-se da linguagem utilizada nesses gêneros.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Compreensão em leitura; Tema/assunto do texto.	**(EF03LP11) Ler e compreender, com autonomia, textos injuntivos instrucionais (receitas, instruções de montagem etc.), com a estrutura própria desses textos (verbos imperativos, indicação de passos a ser seguidos) e mesclando palavras, imagens e recursos gráfico-visuais, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.** Ler e compreender, com progressiva autonomia, textos injuntivos instrucionais (receitas, instruções de montagem etc.), com a estrutura própria desses textos (verbos imperativos, indicação de passos a serem seguidos) e mesclando palavras, imagens e recursos gráfico-visuais, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto, a fim de apresentar independência na leitura e na compreensão dos textos injuntivos.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Compreensão em leitura; Tema/assunto do texto.	**(EF03LP12) Ler e compreender, com autonomia, cartas pessoais e diários, com expressão de sentimentos e opiniões, dentre outros gêneros do Campo da Vida Cotidiana, de acordo com as convenções do gênero carta e considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.** Ler e compreender, com progressiva autonomia, cartas pessoais e diários, com expressão de sentimentos e opiniões, de acordo com as convenções do gênero carta e considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto, de modo a apropriar-se das características inerentes a esses gêneros.
Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Escrita colaborativa; Adequação do discurso ao gênero.	**(EF03LP13) Planejar e produzir cartas pessoais e diários, com expressão de sentimentos e opiniões, dentre outros gêneros do Campo da Vida Cotidiana, de acordo com as convenções dos gêneros carta e diário e considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.** Planejar e produzir, com a mediação do professor, cartas pessoais e diários, com expressão de sentimentos e opiniões, de acordo com as convenções dos gêneros carta e diário e considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto, a fim de adequar o discurso às especificidades do gênero.
Escrita (compartilhada e autônoma)	Escrita colaborativa; Adequação do discurso ao gênero; Verbos no imperativo.	**(EF03LP14) Planejar e produzir textos injuntivos instrucionais, com a estrutura própria desses textos (verbos imperativos, indicação de passos a ser seguidos) e mesclando palavras, imagens e recursos gráfico-visuais, considerando a situação comunicativa e o tema/ assunto do texto.** Planejar e produzir, com a mediação do professor, textos injuntivos instrucionais, com a estrutura própria desses textos (verbos imperativos, indicação de passos a serem seguidos) e mesclando palavras, imagens e recursos gráfico-visuais, considerando a situação comunicativa e o tema/ assunto do texto, a fim de planejar e produzir com autonomia textos instrucionais.
Oralidade	Produção de texto oral; Sequência na exposição de ideias; Clareza.	**(EF03LP15) Assistir, em vídeo digital, a programa de culinária infantil e, a partir dele, planejar e produzir receitas em áudio ou vídeo.** Assistir, em vídeo digital, a programa de culinária infantil e, a partir dele, planejar, com a mediação do professor, e produzir receitas em áudio ou vídeo, de modo a apresentar sequência e clareza na exposição de ideias.
Análise linguística/ semiótica (Ortografização)	Forma de composição do texto; Adequação da linguagem ao gênero e ao tema; Condições contextuais e estrutura.	**(EF03LP16) Identificar e reproduzir, em textos injuntivos instrucionais (receitas, instruções de montagem, digitais ou impressos), a formatação própria desses textos (verbos imperativos, indicação de passos a ser seguidos) e a diagramação específica dos textos desses gêneros (lista de ingredientes ou materiais e instruções de execução – "modo de fazer").** Identificar e reproduzir, com a mediação do professor, em textos injuntivos instrucionais (receitas, instruções de montagem, digitais ou impressos), a formatação própria desses textos (verbos imperativos, indicação de passos a ser seguidos), a fim de manter a diagramação específica dos textos desses gêneros (lista de ingredientes ou materiais e instruções de execução – "modo de fazer"), de modo a compreender, gradativamente, as especificidades desses gêneros e fazer uso deles em situações cotidianas.
Análise linguística/ semiótica (Ortografização)	Forma de composição do texto; Adequação à necessidade de interação estabelecida (contexto de produção).	**(EF03LP17) Identificar e reproduzir, em gêneros epistolares e diários, a formatação própria desses textos (relatos de acontecimentos, expressão de vivências, emoções, opiniões ou críticas) e a diagramação específica dos textos desses gêneros (data, saudação, corpo do texto, despedida, assinatura).** Identificar e reproduzir, com a mediação do professor, em gêneros epistolares (cartas, bilhetes, cartões e postais) e diários, a formatação própria desses textos (relatos de acontecimentos, expressão de vivências, emoções, opiniões ou críticas) e a diagramação específica dos textos desses gêneros (data, saudação, corpo do texto, despedida, assinatura), a fim de adequar, progressivamente, o discurso à composição do gênero.
Campo Artístico- Literário		
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Formação do leitor literário.	**(EF15LP15) Reconhecer que os textos literários fazem parte do mundo do imaginário e apresentam uma dimensão lúdica, de encantamento, valorizando-os, em sua diversidade cultural, como patrimônio artístico da humanidade.** Reconhecer que os textos literários fazem parte do mundo do imaginário e apresentam uma dimensão lúdica, de encantamento, valorizando-os, em sua diversidade cultural, como patrimônio artístico da humanidade, de modo a contribuir para sua formação e aprimoramento como leitor literário, bem como permitir o contato com diferentes culturas.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Leitura colaborativa e autônoma; Atribuição de sentido ao texto lido; Finalidade e função social.	**(EF15LP16) Ler e compreender, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor e, mais tarde, de maneira autônoma, textos narrativos de maior porte como contos (populares, de fadas, acumulativos, de assombração etc.) e crônicas.** Ler e compreender, em colaboração com os colegas e com a mediação do professor e, gradativamente, de maneira autônoma, textos narrativos de maior porte como contos (populares, de fadas, acumulativos, de assombração etc.) e crônicas, de modo a ampliar e diversificar sua capacidade leitora, cognitiva e a análise textual.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Apreciação estética/Estilo; Formas de representação.	**(EF15LP17) Apreciar poemas visuais e concretos, observando efeitos de sentido criados pelo formato do texto na página, distribuição e diagramação das letras, pelas ilustrações e por outros efeitos visuais.** Apreciar, com a mediação do professor, poemas visuais e concretos, observando efeitos de sentido criados pelo formato do texto na página, distribuição e diagramação das letras, pelas ilustrações e por outros efeitos visuais, a fim de compreender, gradativamente, as formas de representação desses textos.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Formação do leitor literário/Leitura multissemiótica.	**(EF15LP18) Relacionar texto com ilustrações e outros recursos gráficos.** Relacionar texto com ilustrações e outros recursos gráficos, para que compreenda de forma gradativa a relação existente entre os textos imagéticos e os textos escritos.
Oralidade	Contagem de histórias; Marcas linguísticas, emprego dos elementos coesivos.	**(EF15LP19) Recontar oralmente, com e sem apoio de imagem, textos literários lidos pelo professor.** Recontar oralmente, com e sem apoio de imagem, textos literários lidos pelo professor, a fim de empregar os elementos da narrativa (tema, personagens, espaço, enredo, marcas linguísticas próprias da narrativa).
Oralidade	Performances orais; Estrutura dos gêneros orais.	**(EF03LP27) Recitar cordel e cantar repentes e emboladas, observando as rimas e obedecendo ao ritmo e à melodia.** Recitar, individual e coletivamente, cordel e cantar repentes e emboladas, observando as rimas, de modo a obedecer ao ritmo e à melodia e as tradições culturais e regionais.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Formação do leitor literário.	**(EF35LP21) Ler e compreender, de forma autônoma, textos literários de diferentes gêneros e extensões, inclusive aqueles sem ilustrações, estabelecendo preferências por gêneros, temas, autores.** Ler e gradativamente compreender, com progressiva autonomia, textos literários de diferentes gêneros e extensões, inclusive aqueles sem ilustrações, estabelecendo preferências por gêneros, temas, autores, para desenvolver o gosto literário.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Formação do leitor literário/ Leitura multissemiótica; Discurso direto; Concordância verbal e nominal.	**(EF35LP22) Perceber diálogos em textos narrativos, observando o efeito de sentido de verbos de enunciação e, se for o caso, o uso de variedades linguísticas no discurso direto.** Perceber, a princípio com a mediação do professor e progressivamente com autonomia, diálogos em textos narrativos, observando o efeito de sentido de verbos de enunciação e, se for o caso, o uso de variedades linguísticas no discurso direto, a fim de reconhecer a estrutura do discurso direto.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Apreciação estética/Estilo; Especificidades/característic as dos gêneros discursivos.	**(EF35LP23) Apreciar poemas e outros textos versificados, observando rimas, aliterações e diferentes modos de divisão dos versos, estrofes e refrões e seu efeito de sentido.** Apreciar poemas e outros textos versificados, observando rimas, aliterações e diferentes modos de divisão dos versos, estrofes e refrões e seu efeito de sentido, a fim de identificar as características desses gêneros discursivos.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Textos dramáticos; Especificidades (composição, estrutura e estilo de cada gênero discursivo).	**(EF35LP24) Identificar funções do texto dramático (escrito para ser encenado) e sua organização por meio de diálogos entre personagens e marcadores das falas das personagens e de cena.** Identificar, a princípio com a mediação do professor e progressivamente com autonomia as funções do texto dramático (escrito para ser encenado - teatro) e sua organização por meio de diálogos entre personagens e marcadores das falas das personagens e de cena para que aprecie e compreenda leituras e apresentações de textos dramáticos.
Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Escrita autônoma e compartilhada; Marcadores temporais e espaciais - advérbios de tempo e lugar. Autoria da escrita (produz com e para o outro).	**(EF35LP25) Criar narrativas ficcionais, com certa autonomia, utilizando detalhes descritivos, sequências de eventos e imagens apropriadas para sustentar o sentido do texto, e marcadores de tempo, espaço e de fala de personagens.** Criar narrativas ficcionais, com certa autonomia, utilizando detalhes descritivos, sequências de eventos e imagens apropriadas para sustentar o sentido do texto, e marcadores de tempo, espaço e de fala de personagens, a fim de compreender os elementos característicos da narrativa.
Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Escrita autônoma e compartilhada; Discurso direto e indireto.	**(EF35LP26) Ler e compreender, com certa autonomia, narrativas ficcionais que apresentem cenários e personagens, observando os elementos da estrutura narrativa: enredo, tempo, espaço, personagens, narrador e a construção do discurso indireto e discurso direto.**

		Ler e compreender, com a mediação do professor e progressivamente com autonomia, narrativas ficcionais que apresentem cenários e personagens, a fim de observar gradativamente os elementos da estrutura narrativa: enredo, tempo, espaço, personagens, narrador e a construção do discurso indireto e discurso direto.
Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Escrita autônoma; Rimas; Linguagem poética.	**(EF35LP27) Ler e compreender, com certa autonomia, textos em versos, explorando rimas, sons e jogos de palavras, imagens poéticas (sentidos figurados) e recursos visuais e sonoros.** Ler e compreender, com e sem mediação do professor, textos em versos, para que possa explorar rimas, sons e jogos de palavras, imagens poéticas (sentidos figurados) e recursos visuais e sonoros, de modo a apropriar-se gradativamente da linguagem poética.
Oralidade	Declamação; Ritmo e entonação; Articulação correta das palavras.	**(EF35LP28) Declamar poemas, com entonação, postura e interpretação adequadas.** Declamar, com progressiva autonomia, poemas, com entonação, postura e interpretação adequadas, de modo a empregar a articulação correta das palavras e utilizar a postura adequada para cada situação de declamação, bem como o recurso gestual.
Análise linguística/ semiótica (Ortografização)	Formas de composição de narrativas; Discurso em primeira e terceira pessoa.	**(EF35LP29) Identificar, em narrativas, cenário, personagem central, conflito gerador, resolução e o ponto de vista com base no qual histórias são narradas, diferenciando narrativas em primeira e terceira pessoas.** Identificar, em narrativas, cenário, personagem central, conflito gerador, resolução e o ponto de vista com base no qual histórias são narradas, diferenciando narrativas em primeira e terceira pessoas, com a mediação do professor, a fim de gradativamente compreender as formas de composição de narrativas.
Análise linguística/ semiótica (Ortografização)	Discurso direto e indireto.	**(EF35LP30) Diferenciar discurso indireto e discurso direto, determinando o efeito de sentido de verbos de enunciação e explicando o uso de variedades linguísticas no discurso direto, quando for o caso.** Identificar, diferenciando-os, com a mediação do professor, discurso indireto e discurso direto, determinando o efeito de sentido de verbos de enunciação e explicando o uso de variedades linguísticas no discurso direto, quando for o caso, a fim de empregar, progressivamente, o discurso direto e indireto.
Análise linguística/ semiótica (Ortografização)	Forma de composição de textos poéticos.02	**(EF35LP31) Identificar, em textos versificados, efeitos de sentido decorrentes do uso de recursos rítmicos e sonoros e de metáforas.** Identificar, em textos versificados, alguns efeitos de sentido decorrentes do uso de recursos rítmicos e sonoros e de metáforas, a fim de aplicar, progressivamente, esses recursos na leitura e na escrita de textos versificados.

LÍNGUA PORTUGUESA – 4º ANO

PRÁTICAS DE LINGUAGEM	OBJETOS DE CONHECIMENTO	HABILIDADES
TODOS OS CAMPOS DE ATUAÇÃO		
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Reconstrução das condições de produção e recepção de textos; Contexto de produção e de circulação.	**(EF15LP01) - Identificar a função social de textos que circulam em campo da vida social dos quais participa cotidianamente (a casa, a rua, a comunidade, a escola) e nas mídias impressa, de massa e digital, reconhecendo para que foram produzidos, onde circulam, quem os produziu e a quem se destinam.** Identificar, com a mediação do professor, a função social de diferentes gêneros discursivos que circulam em campo da vida social dos quais participa cotidianamente (a casa, a rua, a comunidade, a escola) e nas mídias impressa e oral, de massa e digital, de modo a reconhecer, progressivamente, seu contexto de produção: para que foram produzidos, onde circulam, quem os produziu e a quem se destinam e a intencionalidade do autor, desenvolvendo a leitura crítica.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Estratégia de leitura; antecipação, inferência e verificação.	**(EF15LP02) - Estabelecer expectativas em relação ao texto que vai ler (pressuposições antecipadoras dos sentidos, da forma e da função social do texto),** **apoiando-se em seus conhecimentos prévios sobre as condições de produção e recepção desse texto, o gênero, o suporte e o universo temático, bem como sobre saliências textuais, recursos gráficos, imagens, dados da própria obra (índice, prefácio etc.), confirmando antecipações e inferências realizadas antes e durante a leitura de textos, checando a adequação das hipóteses realizadas.** Estabelecer expectativas em relação ao texto que vai ler e/ou ouvir (pressuposições antecipadoras dos sentidos, da forma e da função social do texto), apoiando-se em seus conhecimentos prévios sobre as condições de produção e recepção desse texto, o gênero, o suporte e o universo temático, bem como sobre destaques textuais, recursos gráficos, imagens, dados da própria obra (índice, prefácio etc.), confirmando antecipações e inferências realizadas antes e durante a leitura de textos, checando a adequação das hipóteses realizadas.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Estratégia de leitura; Localização de informações explícitas.	**(EF15LP03) - Localizar informações explícitas em textos.** Localizar informações explícitas em diferentes gêneros discursivos, como requisito básico para a compreensão leitora.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Estratégia de leitura; Linguagem verbal e nãoverbal; Uso dos recursos gráfico visuais.	**(EF15LP04) - Identificar o efeito de sentido produzido pelo uso de recursos expressivos gráfico-visuais em textos multissemióticos.** Identificar alguns efeitos de sentido produzido pelo uso de recursos expressivos gráfico-visuais em textos multissemióticos, para compreender gradativamente o uso desses recursos e empregá-los quando necessário, dentro do contexto.
Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Planejamento de texto; Adequação ao tema; Adequação ao formato/estrutura do gênero; Adequação à esfera de circulação; Adequação ao suporte físico de circulação.	**(EF15LP05) - Planejar, com a ajuda do professor, o texto que será produzido, considerando a situação comunicativa, os interlocutores (quem escreve/para quem escreve); a finalidade ou o propósito (escrever para quê); a circulação (onde o texto vai circular); o suporte (qual é o portador do texto); a linguagem, organização e forma do texto e seu tema, pesquisando em meios impressos ou digitais, sempre que for preciso, informações necessárias à produção do texto, organizando** **em tópicos os dados e as fontes pesquisadas.** Planejar, coletiva e individualmente com a mediação do professor, o texto que será produzido, considerando a situação comunicativa, os interlocutores (quem escreve/para quem escreve); a finalidade ou o propósito (escrever para quê); a circulação (onde o texto vai circular); o suporte (qual é o portador do texto); a linguagem, organização e forma do texto e seu tema, pesquisando em meios impressos ou digitais, sempre que for preciso, informações necessárias à produção do texto, organizando em tópicos os dados e as fontes pesquisadas, a fim de adequar gradativamente suas produções à estrutura do gênero e à esfera na qual irá circular.
Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Revisão de textos; Ortografia e pontuação; Ampliação de ideias; Sequência lógica de ideias.	**(EF15LP06) - Reler e revisar o texto produzido com a ajuda do professor e a colaboração dos colegas, para corrigi-lo e aprimorá-lo, fazendo cortes, acréscimos, reformulações, correções de ortografia e pontuação.** Reler, revisar, reestruturar e reescrever, coletiva e individualmente, o texto produzido, com a mediação do professor e a colaboração dos colegas, para corrigi-lo e aprimorá-lo, fazendo cortes, acréscimos, reformulações, correções de ortografia e pontuação, a fim de contribuir com a expansão e organização das ideias apresentadas pelos alunos.
Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma	Edição de textos; Disposição gráfica (aspectos estruturantes dos gêneros discursivos)	**(EF15LP07) - Editar a versão final do texto, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, ilustrando, quando for o caso, em suporte adequado, manual ou digital.** Reestruturar a versão final do texto, em colaboração com os colegas e com a mediação do professor, ilustrando, quando for o caso, em suporte adequado, manual ou digital, para apropriar-se gradativamente dos aspectos estruturantes dos gêneros discursivos.
Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma	Utilização de tecnologia digital Planejamento do texto, Adequação ao tema; Adequação ao formato/estrutura do gênero; Adequação ao suporte físico de circulação.	**(EF15LP08) - Utilizar software, inclusive programas de edição de texto, para editar e publicar os textos produzidos, explorando os recursos multissemióticos disponíveis.** Utilizar, com a mediação do professor, software, inclusive programas de edição de texto, para editar e publicar os textos produzidos, explorando os recursos multissemióticos disponíveis, a fim de apropriar-se progressivamente desses recursos.
Oralidade	Oralidade pública/Intercâmbio conversacional em sala de aula; Clareza na exposição de ideias.	**(EF15LP09) - Expressar-se em situações de intercâmbio oral com clareza, preocupando-se em ser compreendido pelo interlocutor e usando a palavra com tom de voz audível, boa articulação e ritmo adequado.** Expressar-se oralmente com clareza, preocupando-se em ser compreendido pelo interlocutor e usando a palavra com tom de voz audível, boa articulação e ritmo adequado, a fim de demonstrar clareza e organização nas exposições orais de ideias, considerando os diferentes contextos sociais.
Oralidade	Escuta atenta	**(EF15LP10) - Escutar, com atenção, falas de professores e colegas, formulando perguntas pertinentes ao tema e solicitando esclarecimentos sempre que necessário.** Escutar, com atenção (antes de emitir opiniões), falas de professores e colegas, formulando perguntas pertinentes ao tema e solicitando esclarecimentos sempre que necessário, de modo a compreender que a escuta atenta é fundamental para que os processos de ensino e de aprendizagem aconteçam de forma significativa
		(EF15LP11) - Reconhecer características da conversação

Oralidade	Características da conversação espontânea; Turnos de fala.	**espontânea presencial, respeitando os turnos de fala, selecionando e utilizando, durante a conversação, formas de tratamento adequadas, de acordo com a situação e a posição do interlocutor.** Identificar características da conversação espontânea presencial, respeitando os turnos de fala, selecionando e utilizando, durante a as situações de fala, formas de tratamento adequadas, de acordo com a situação e a posição do interlocutor, de forma a melhor interagir na vida social e escolar.

Oralidade	Aspectos não linguísticos (paralinguísticos) no ato da fala.	**(EF15LP12) - Atribuir significado a aspectos não linguísticos (paralinguísticos) observados na fala, como direção do olhar, riso, gestos, movimentos da cabeça (de concordância ou discordância), expressão corporal, tom de voz.** Atribuir significado a aspectos não linguísticos (paralinguísticos) observados na fala, como direção do olhar, riso, gestos, movimentos da cabeça (de concordância ou discordância), expressão corporal, facial, tom de voz, a fim de compreender que esses elementos colaboram com a produção de sentido do texto oral.
Oralidade	Relato oral/Registro formal e informal.	**(EF15LP13) - Identificar finalidades da interação oral em diferentes contextos comunicativos (solicitar informações, apresentar opiniões, informar, relatar experiências etc.).** Identificar, gradativamente, finalidades da interação oral em diferentes contextos comunicativos (solicitar informações, apresentar opiniões, informar, relatar experiências etc.), a fim de perceber as diferenças entre os diversos usos da linguagem, adequando seu discurso de acordo com a situação (formal ou informal).
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Decodificação/Fluência de leitura; Ritmo e entonação em leitura.	**(EF35LP01) - Ler e compreender, silenciosamente e, em seguida, em voz alta, com autonomia e fluência, textos curtos com nível de textualidade adequado.** Ler e compreender, silenciosamente e, em seguida, em voz alta, com autonomia, fluência , ritmo e entonação, textos curtos com nível de textualidade adequado, de modo a aperfeiçoar a proficiência leitora individual e coletiva.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Formação de leitor	**(EF35LP02) - Selecionar livros da biblioteca e/ou do cantinho de leitura da sala de aula e/ou disponíveis em meios digitais para leitura individual, justificando a escolha e compartilhando com os colegas sua opinião, após a leitura.** Selecionar livros da biblioteca, de propriedade do aluno e/ou do cantinho de leitura da sala de aula e/ou disponíveis em meios digitais para leitura individual, justificando a escolha e compartilhando com os colegas sua opinião, após a leitura, de modo que consiga estabelecer critérios para escolha de um livro e para seleção do gênero.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Compreensão: ideia principal e secundárias.	**(EF35LP03) - Identificar a ideia central do texto, demonstrando compreensão global.** Identificar, com a mediação do professor, a ideia central do texto, demonstrando compreensão global, a fim de desenvolver a capacidade de realizar inferências, de localização e de seleção de informações relevantes.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Estratégia de leitura: inferência; Atribuir significados que extrapolem o texto lido.	**(EF35LP04) - Inferir informações implícitas nos textos lidos.** Inferir informações, com a mediação do professor, implícitas nos textos lidos, para que atribua significados que o extrapolem.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Estratégia de leitura; Inferir o sentido de palavras ou expressões.	**(EF35LP05) - Inferir o sentido de palavras ou expressões desconhecidas em textos, com base no contexto da frase ou do texto.** Inferir, com a mediação do professor, o sentido de palavras ou expressões desconhecidas em textos, com base no contexto da frase ou do texto, de modo a aprimorar, progressivamente, essa capacidade de atribuir sentidos significativos fazendo o uso de conhecimentos prévios.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Estratégia de leitura; Elementos coesivos; Ampliação vocabular; Adequação ao gênero.	**(EF35LP06) - Recuperar relações entre partes de um texto, identificando substituições lexicais (de substantivos por sinônimos) ou pronominais (uso de pronomes anafóricos – pessoais, possessivos, demonstrativos) que contribuem para a continuidade do texto.** Reconhecer relações entre partes de um texto, identificando substituições lexicais (de substantivos por sinônimos) ou pronominais (uso de pronomes anafóricos – pessoais, possessivos, demonstrativos) que contribuem para a continuidade do texto, a fim de utilizar os elementos coesivos.
Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Construção do sistema alfabético/ Convenções da escrita; Ortografia; Pontuação; Concordância verbal e nominal.	**(EF35LP07) - Utilizar, ao produzir um texto, conhecimentos linguísticos e gramaticais, tais como ortografia, regras básicas de concordância nominal e verbal, pontuação (ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, vírgulas em enumerações) e pontuação do discurso direto, quando for o caso.** Utilizar, ao produzir um texto, conhecimentos linguísticos e gramaticais, tais como ortografia, regras básicas de concordância nominal e verbal, pontuação (ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, vírgulas em enumerações) e pontuação do discurso direto, quando for o caso, com gradativo domínio das convenções da escrita.
Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Construção do sistema alfabético/ Estabelecimento de relações anafóricas na referenciação e construção da coesão.	**(EF35LP08) - Utilizar, ao produzir um texto, recursos de referenciação (por substituição lexical ou por pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos), vocabulário apropriado ao gênero, recursos de coesão pronominal (pronomes anafóricos) e articuladores de relações de sentido (tempo, causa, oposição, conclusão, comparação), com nível suficiente de informatividade.** Utilizar, com a mediação do professor, ao produzir um texto, recursos de referenciação (por substituição lexical ou por pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos), vocabulário apropriado ao gênero, recursos de coesão pronominal (pronomes anafóricos) e articuladores de relações de sentido (tempo, causa, oposição, conclusão, comparação, finalidade), com nível suficiente de informatividade, a fim de manter a coerência em suas produções textuais, evitando redundâncias.
Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Planejamento de texto/Progressão temática e paragrafação.	**(EF35LP09) - Organizar o texto em unidades de sentido, dividindo-o em parágrafos segundo as normas gráficas e de acordo com as características do gênero textual.** Organizar, com a mediação do professor, o texto em unidades de sentido, dividindo-o em parágrafos segundo as normas gráficas e de acordo com as características do gênero discursivo, para que progressivamente utilize a estrutura composicional adequada ao gênero.
Oralidade	Forma de composição de gêneros orais.	**(EF35LP10) - Identificar gêneros do discurso oral, utilizados em diferentes situações e contextos comunicativos, e suas características linguísticoexpressivas e composicionais (conversação espontânea, conversação telefônica, entrevistas pessoais, entrevistas no rádio ou na TV, debate, noticiário de rádio e TV, narração de jogos esportivos no rádio e TV, aula, debate etc.).** Identificar e interpretar gêneros do discurso oral, utilizados em diferentes situações e contextos comunicativos, e suas características linguísticoexpressivas e composicionais (conversação espontânea, conversação telefônica, entrevistas pessoais, entrevistas no rádio ou na TV, debate, noticiário de rádio e TV, narração de jogos esportivos no rádio e TV, aula, debate etc.), a fim de adequar o discurso de acordo com o interlocutor e a com a situação comunicativa.
Oralidade	Variação linguística	**(EF35LP11) - Ouvir gravações, canções, textos falados em diferentes variedades linguísticas, identificando características regionais, urbanas e rurais da fala e respeitando as diversas variedades linguísticas como características do uso da língua por diferentes grupos regionais ou diferentes culturas locais, rejeitando preconceitos linguísticos.** Reconhecer diferentes variedades linguísticas em canções, textos falados em diferentes variedades linguísticas (que se modificam principalmente por fatores históricos e culturais), identificando características regionais, urbanas e rurais da fala e respeitando as diversas variedades linguísticas como características do uso da língua por diferentes grupos regionais ou diferentes culturas locais, rejeitando preconceitos linguísticos, a fim de promover convívio respeitoso com a diversidade linguística.
Análise linguística/ semiótica (Ortografização)	Construção do sistema alfabético e da ortografia: relações arbitrárias.	**(EF35LP12) - Recorrer ao dicionário para esclarecer dúvida sobre a escrita de palavras, especialmente no caso de palavras com relações irregulares fonema-grafema.** Recorrer ao dicionário físico e/ou digital para esclarecer sobre a escrita, especialmente no caso de palavras com relações irregulares fonema-grafema, de modo a compreender a forma de organização dos vocábulos no dicionário.
Análise linguística/ semiótica (Ortografização)	Construção do sistema alfabético e da ortografia ampliação vocabular.	**(EF35LP13) - Memorizar a grafia de palavras de uso frequente nas quais as relações fonema- grafema são irregulares e com h inicial que não representa fonema.** Memorizar a grafia correta de palavras de uso frequente nas quais as relações fonema- grafema são irregulares e com h inicial que não representa fonema, a fim de gradativamente apropriar- se do sistema alfabético e das convenções ortográficas, de acordo com a norma-padrão.
Análise linguística/ semiótica (Ortografização)	Morfologia: Coesão	**(EF35LP14) - Identificar em textos e usar na produção textual pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos, como recurso coesivo anafórico.** Identificar, com a mediação do professor, em textos e usar, gradativamente, na produção textual, pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos, como recurso coesivo anafórico e, progressivamente, ampliar seu uso nas produções, a fim de evitar repetição de palavras na produção.
Análise linguística/ semiótica (Ortografização)	Construção do sistema alfabético e da ortografia; Relações biúnivocas, cruzadas e arbitrárias.	**(EF04LP01) - Grafar palavras utilizando regras de correspondência fonema-- grafema regulares diretas e contextuais.** Grafar palavras utilizando regras de correspondência fonema- grafema regulares diretas e contextuais, fazendo uso do dicionário quando necessário, a fim de ampliar gradativamente o seu conhecimento ortográfico.
Análise linguística/ semiótica (Ortografização)	Construção do sistema alfabético e da ortografia; Encontros vocálicos.	**(EF04LP02) - Ler e escrever, corretamente, palavras com sílabas VV e CVV em casos nos quais a combinação VV (ditongo) é reduzida na língua oral (ai, ei, ou).** Ler e escrever, corretamente, palavras com sílabas VV e CVV em casos nos quais a combinação VV (ditongo) é reduzida na língua oral (ai, ei, ou), a fim de que sua aplicação nas produções escritas seja correta.
Análise linguística/ semiótica (Ortografização)	Conhecimento do alfabeto do português do Brasil/Ordem alfabética/Polissemia.	**(EF04LP03) - Localizar palavras no dicionário para esclarecer significados, reconhecendo o significado mais plausível para o contexto que deu origem à consulta.** Localizar palavras no dicionário para esclarecer significados, a fim de reconhecer o significado mais adequado para o contexto que deu origem à consulta.
Análise linguística/ semiótica (Ortografização)	Conhecimento das diversas grafias do alfabeto/ Acentuação.	**(EF04LP04) - Usar acento gráfico (agudo ou circunflexo) em paroxítonas terminadas em - i(s), -l, -r, -ão(s).** Usar acento gráfico (agudo ou circunflexo) em paroxítonas terminadas em -i(s), - l, -r, -ão(s), a fim de apropriar-se gradativamente das regras de acentuação e aprimorar a sua linguagem escrita.
Análise linguística/ semiótica (Ortografização)	Pontuação	**(EF04LP05) - Identificar a função na leitura e usar, adequadamente, na escrita ponto final, de interrogação, de exclamação, dois-pontos e travessão em diálogos (discurso direto), vírgula em enumerações e em separação de vocativo e de aposto.** Identificar a função na leitura e usar, adequadamente, na escrita ponto final, de interrogação, de exclamação, dois-pontos, ponto e vírgula, aspas, reticências e travessão em diálogos (discurso direto), vírgula em enumerações e em separação de vocativo e de aposto, com o objetivo de aperfeiçoar progressivamente a compreensão e o uso da pontuação em suas produções.
Análise linguística/ semiótica (Ortografização)	Morfologia: concordância verbal e nominal.	**(EF04LP06) - Identificar em textos e usar na produção textual a concordância entre substantivo ou pronome pessoal e verbo (concordância verbal).** Identificar em textos e usar na produção textual a concordância entre substantivo ou pronome pessoal e verbo (concordância verbal), para que em suas produções faça as devidas concordâncias verbais e nominais.
Análise linguística/ semiótica (Ortografização)	Morfossintaxe: Artigo; Substantivo; Adjetivo.	**(EF04LP07) - Identificar em textos e usar na produção textual a concordância entre artigo, substantivo e adjetivo (concordância no grupo nominal).** Identificar em textos lidos e usar na produção textual a concordância entre artigo, substantivo e adjetivo (concordância no grupo nominal), a fim de que progressivamente produza com maior adequação da concordância nominal.
Análise linguística/ semiótica (Ortografização)	Morfologia: uso do sufixo.	**(EF04LP08) - Reconhecer e grafar, corretamente, palavras derivadas com os sufixos - agem, -oso, -eza, -izar/-isar (regulares morfológicas).** Reconhecer e grafar, corretamente, palavras derivadas com os sufixos -agem, - oso, -eza, -izar/-isar (regulares morfológicas) como forma de ampliação vocabular.
CAMPO DAS PRÁTICAS DE ESTUDO E PESQUISA		
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Pesquisa: síntese reflexiva de leitura.	**(EF35LP17) - Buscar e selecionar, com o apoio do professor, informações de interesse sobre fenômenos sociais e naturais, em textos que circulam em meios impressos ou digitais.** Pesquisar e selecionar, com a mediação do professor, informações de interesse sobre fenômenos sociais e naturais, em textos que circulam em meios impressos ou digitais, a fim de compor, em parceria com o professor e com os colegas, sínteses reflexivas, além de desenvolver a competência crítica e leitora.
Oralidade	Escuta de textos orais	**(EF35LP18) - Escutar, com atenção, apresentações de trabalhos realizadas por colegas, formulando perguntas pertinentes ao tema e solicitando esclarecimentos sempre que necessário.** Escutar, com atenção, apresentações de trabalhos realizadas por colegas, formulando perguntas pertinentes ao tema e solicitando esclarecimentos sempre que necessário, a fim de compreender e respeitar os turnos de fala e a opinião dos demais colegas, além de ampliar conhecimentos
Oralidade	Compreensão de textos orais; Análise e	**(EF35LP19) - Recuperar as ideias principais em situações formais de escuta de exposições, apresentações e palestras.** Recuperar e socializar as ideias principais em situações formais de escuta de exposições,

	reconhecimento das intenções no discurso do outro.	apresentações e palestras, de modo a reconhecer as intenções presentes nos discursos.
Oralidade	Planejamento de texto oral Exposição oral; Estratégias de argumentação.	**(EF35LP20) - Expor trabalhos ou pesquisas escolares, em sala de aula, com apoio de recursos multissemióticos (imagens, diagrama, tabelas etc.), orientando-se por roteiro escrito, planejando o tempo de fala e adequando a linguagem à situação comunicativa.** Expor trabalhos ou pesquisas escolares, em sala de aula e em outros espaços escolares, com apoio de recursos multissemióticos (imagens, diagrama, tabelas etc.), orientando-se por roteiro escrito, planejando o tempo de fala, de modo a adequar, progressivamente, a linguagem à situação comunicativa, sob a mediação do professor.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Compreensão em leitura; Identificação do tema do texto.	**(EF04LP19) - Ler e compreender textos expositivos de divulgação científica para crianças, considerando a situação comunicativa e o tema/ assunto do texto.** Ler e compreender textos expositivos de divulgação científica para crianças, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto, de modo a compreender as características desses gêneros.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Imagens analíticas em textos.	**(EF04LP20) - Reconhecer a função de gráficos, diagramas e tabelas em textos, como forma de apresentação de dados e informações.** Reconhecer a função de gráficos, diagramas e tabelas em textos, como forma de apresentação de dados e informações, a fim de interpretar os dados apresentados nesse gênero.
Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Produção de textos; Relação tema/título/texto (situacionalidade e intencionalidade).	**(EF04LP21) - Planejar e produzir textos sobre temas de interesse, com base em resultados de observações e pesquisas em fontes de informações impressas ou eletrônicas, incluindo, quando pertinente, imagens e gráficos ou tabelas simples, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.** Planejar e produzir, com a mediação do professor e progressivamente de forma autônoma, textos sobre temas de interesse, com base em resultados de observações e pesquisas em fontes de informações impressas ou eletrônicas, incluindo, quando pertinente, imagens e gráficos ou tabelas simples, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto, a fim de planejar e produzir textos mantendo os princípios da situacionalidade e da intencionalidade.
Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Escrita autônoma; Autoria da escrita (produz com e para o outro).	**(EF04LP22) - Planejar e produzir, com certa autonomia, verbetes de enciclopédia infantil, digitais ou impressos, considerando a situação comunicativa e o tema/ assunto/finalidade do texto.** Planejar e produzir, com a mediação do professor, verbetes de enciclopédia infantil, digitais ou impressos, de modo a considerar a situação comunicativa e o tema/ assunto/finalidade do texto.
Análise linguística/ semiótica (Ortografização)	Forma de composição dos textos; Coesão e articuladores.	**(EF04LP23) - Identificar e reproduzir, em verbetes de enciclopédia infantil, digitais ou impressos, a formatação e diagramação específica desse gênero (título do verbete, definição, detalhamento, curiosidades), considerando a situação comunicativa e o tema/assunto/finalidade do texto.** Identificar e reproduzir com a mediação do professor e progressivamente de forma autônoma, em verbetes de enciclopédia infantil, digitais ou impressos, a formatação e diagramação específica desse gênero (título do verbete, definição, detalhamento, curiosidades), considerando a situação comunicativa e o tema/assunto/finalidade do texto, a fim de apropriar-se, gradativamente, da estrutura composicional desse gênero.
Análise linguística/ semiótica (Ortografização)	Forma de composição dos textos; Adequação do texto às normas de escrita.	**(EF04LP24) - Identificar e reproduzir, em seu formato, tabelas, diagramas e gráficos em relatórios de observação e pesquisa, como forma de apresentação de dados e informações.** Identificar e reproduzir, com a mediação do professor, em seu formato, tabelas, diagramas e gráficos em relatórios de observação e pesquisa, como forma de apresentação de dados e informações
Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Escrita autônoma	**(EF04LP25) - Planejar e produzir, com certa autonomia, verbetes de dicionário, digitais ou impressos, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto/finalidade do texto.** Planejar e produzir, com a mediação do professor, verbetes de dicionário, digitais ou impressos, de forma a considerar a situação comunicativa e o tema/assunto/finalidade do texto
CAMPO DA VIDA PÚBLICA		
Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Escrita colaborativa; Consistência argumentativa.	**(EF35LP15) - Opinar e defender ponto de vista sobre tema polêmico relacionado a situações vivenciadas na escola e/ou na comunidade, utilizando registro formal e estrutura adequada à argumentação, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.** Opinar e defender ponto de vista sobre tema polêmico relacionado a situações vivenciadas na escola e/ou na comunidade, utilizando registro formal e estrutura adequada à argumentação, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto, a fim de manter, gradativamente, a consistência argumentativa e desenvolver o senso crítico.
Análise linguística/ semiótica (Ortografização)	Forma de composição dos textos; Adequação da estrutura e linguagem argumentativa.	**(EF35LP16) - Identificar e reproduzir, em notícias, manchetes, lides e corpo de notícias simples para público infantil e cartas de reclamação (revista infantil), digitais ou impressos, a formatação e diagramação específica de cada um desses gêneros, inclusive em suas versões orais.** Identificar e reproduzir, coletiva e individualmente, em notícias, manchetes, lides e corpo de notícias simples para público infantil e cartas de reclamação (revista infantil), digitais ou impressos, a formatação e diagramação específica de cada um desses gêneros, inclusive em suas versões orais, de modo a identificar as especificidades da linguagem requerida nesses gêneros.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Compreensão em leitura; Atribuição de sentido articulando texto, contexto e situacionalidade.	**(EF04LP14) - Identificar, em notícias, fatos, participantes, local e momento/tempo da ocorrência do fato noticiado.** Identificar, em notícias, fatos, participantes, local e momento/tempo da ocorrência do fato noticiado, atribuindo sentido ao texto, a fim de articular o texto ao seu contexto de produção.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Compreensão em leitura; Distinguir fato de opinião.	**(EF04LP15) - Distinguir fatos de opiniões/sugestões em textos (informativos, jornalísticos, publicitários etc.).** Distinguir fatos de opiniões/sugestões em textos (informativos, jornalísticos, publicitários etc.), para que identifique nos textos lidos quais são os fatos e quais são as opiniões.
Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Escrita colaborativa; Adequação do texto ao gênero.	**(EF04LP16) - Produzir notícias sobre fatos ocorridos no universo escolar, digitais ou impressas, para o jornal da escola, noticiando os fatos e seus atores e comentando decorrências, de acordo com as convenções do gênero notícia e considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.** Produzir, com a mediação do professor, notícias sobre fatos ocorridos no universo escolar, digitais ou impressas, para o jornal da escola, noticiando os fatos e seus atores e comentando decorrências, de acordo com as convenções do gênero notícia e considerando, progressivamente, a situação comunicativa e o tema/assunto do texto, de modo a adequar a sua produção ao formato requerido pelo gênero.
Oralidade	Planejamento e produção de texto: atendendo aos gêneros da esfera midiática.	**(EF04LP17) - Produzir jornais radiofônicos ou televisivos e entrevistas veiculadas em rádio, TV e na internet, orientando-se por roteiro ou texto e demonstrando conhecimento dos gêneros jornal falado/televisivo e entrevista.** Apresentar, com a mediação do professor, jornais radiofônicos ou televisivos e entrevistas veiculadas em rádio, TV e na internet, orientando-se por roteiro ou texto e demonstrando conhecimento dos gêneros jornal falado/televisivo e entrevista, a fim de atender as especificidades dos gêneros da esfera midiática.

Análise linguística/ semiótica (Ortografização)	Forma de composição dos textos: Contexto de produção e de circulação.	**(EF04LP18) - Analisar o padrão entonacional e a expressão facial e corporal de âncoras de jornais radiofônicos ou televisivos e de entrevistadores/entrevistados.** Analisar o padrão entonacional e a expressão facial e corporal de âncoras de jornais radiofônicos ou televisivos e de entrevistadores/entrevistados, de modo a considerar o contexto de produção e de circulação.
CAMPO DA VIDA COTIDIANA		
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Leitura de imagens em narrativas visuais: linguagem verbal e não-verbal.	**(EF15LP14) - Construir o sentido de histórias em quadrinhos e tirinhas, relacionando imagens e palavras e interpretando recursos gráficos (tipos de balões, de letras, onomatopeias).** Produzir e analisar, em cooperação com os colegas e com a mediação do professor, o sentido de histórias em quadrinhos e tirinhas, relacionando imagens e palavras e interpretando recursos gráficos (tipos de balões, de letras, onomatopeias), para que gradativamente aproprie-se e faça uso da linguagem utilizada nesses gêneros.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Compreensão em leitura: Finalidade do texto.	**(EF04LP09) - Ler e compreender, com autonomia, boletos, faturas e carnês, dentre outros gêneros do Campo da Vida Cotidiana, de acordo com as convenções do gênero (campos, itens elencados, medidas de consumo, código de barras) e considerando a situação comunicativa e a finalidade do texto.** Ler e compreender, com a mediação do professor e em colaboração com os colegas, boletos, faturas e carnês, dentre outros gêneros do Campo da Vida Cotidiana, de acordo com as convenções do gênero (campos, itens elencados, medidas de consumo, código de barras) e considerando a situação comunicativa e a finalidade do texto, para que identifique os elementos principais que compõem esses gêneros.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Compreensão em leitura; Identificação do tema/assunto/finalidade de textos.	**(EF04LP10) - Ler e compreender, com autonomia, cartas pessoais de reclamação, dentre outros gêneros do Campo da Vida Cotidiana, de acordo com as convenções do gênero carta e considerando a situação comunicativa e o tema/assunto/finalidade do texto.** Ler e compreender, com certa autonomia, cartas pessoais de reclamação, dentre outros gêneros do Campo da Vida Cotidiana, de acordo com as convenções do gênero carta, de modo a considerar a situação comunicativa e o tema/assunto/finalidade do texto e compreender as características próprias desses gêneros.
Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Escrita colaborativa	**(EF04LP11) Planejar e produzir, com autonomia, cartas pessoais de reclamação, dentre outros gêneros do Campo da Vida Cotidiana, de acordo com as convenções do gênero carta e com a estrutura própria desses textos (problema, opinião, argumentos), considerando a situação comunicativa e o tema/assunto/finalidade do texto.** Planejar e produzir, com a mediação do professor e progressivamente, com certa autonomia, cartas pessoais de reclamação, dentre outros gêneros do Campo da Vida Cotidiana, de acordo com as convenções do gênero carta e com a estrutura própria desses textos (problema, opinião, argumentos), considerando a situação comunicativa e o tema/assunto/finalidade do texto, a fim de adequar as suas produções as normas requeridas por esses gêneros.
Oralidade	Produção de texto oral: situcionalidade e intencionalidade.	**(EF04LP12) - Assistir, em vídeo digital, a programa infantil com instruções de montagem, de jogos e brincadeiras e, a partir dele, planejar e produzir tutoriais em áudio ou vídeo.** Assistir, em vídeo digital, a programa infantil com instruções de montagem, de jogos e brincadeiras e, a partir dele, planejar e produzir tutoriais em áudio ou vídeo, a fim de considerar a situacionalidade e a intencionalidade de cada produção.
Análise linguística/ semiótica (Ortografização)	Forma de composição do texto; Adequação do texto a estrutura e estilo próprio de gênero.	**(EF04LP13) - Identificar e reproduzir, em textos injuntivos instrucionais (instruções de jogos digitais ou impressos), a formatação própria desses textos (verbos imperativos, indicação de passos a ser seguidos) e formato específico dos textos orais ou escritos desses gêneros (lista/ apresentação de materiais e instruções/passos de jogo).** Identificar, reproduzir e produzir, com a mediação do professor, em textos injuntivos instrucionais (instruções de jogos digitais ou impressos), a formatação própria desses textos (verbos imperativos, indicação de passos a serem seguidos) e formato específico dos textos orais ou escritos desses gêneros (lista/ apresentação de materiais e instruções/passos de jogo) para que produza textos com a finalidade de instruir.

CAMPO ARTÍSTICO LITERÁRIO		
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Formação do leitor literário	**(EF15LP15) - Reconhecer que os textos literários fazem parte do mundo do imaginário e apresentam uma dimensão lúdica, de encantamento, valorizando-os, em sua diversidade cultural, como patrimônio artístico da humanidade.** Reconhecer que os textos literários fazem parte do mundo do imaginário e apresentam uma dimensão lúdica, de encantamento, valorizando-os, em sua diversidade cultural, como patrimônio artístico da humanidade, de modo a contribuir para sua formação e aprimoramento como leitor literário, bem como permitir o contato com diferentes culturas.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Leitura colaborativa e autônoma; Atribuição de sentido ao texto lido; Finalidade e função social.	**(EF15LP16) - Ler e compreender, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor e, mais tarde, de maneira autônoma, textos narrativos de maior porte como contos (populares, de fadas, acumulativos, de assombração etc.) e crônicas.** Ler e compreender, em colaboração com os colegas e com a mediação do professor e, gradativamente, de maneira autônoma, textos narrativos de maior porte como contos (populares, de fadas, acumulativos, de assombração etc.) e crônicas, de modo a ampliar e diversificar sua capacidade leitora, cognitiva e a análise textual.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Apreciação estética/Estilo; Formas de representação	**(EF15LP17) - Apreciar poemas visuais e concretos, observando efeitos de sentido criados pelo formato do texto na página, distribuição e diagramação das letras, pelas ilustrações e por outros efeitos visuais.** Apreciar e identificar poemas visuais e concretos, observando efeitos de sentido criados pelo formato do texto na página, distribuição e diagramação das letras, pelas ilustrações e por outros efeitos visuais, a fim de compreender, gradativamente, as formas de representação desses textos
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Formação do leitor literário/Leitura multissemiótica.	**(EF15LP18) Relacionar texto com ilustrações e outros recursos gráficos.** Relacionar texto com ilustrações e outros recursos gráficos, para que compreenda de forma gradativa a relação existente entre os textos imagéticos e os textos escritos.
Oralidade	Contagem de histórias: Marcas linguísticas; Elementos coesivos.	**(EF15LP19) Recontar oralmente, com e sem apoio de imagem, textos literários lidos pelo professor.** Recontar oralmente, com e sem apoio de imagem, textos literários lidos pelo professor, a fim de empregar os elementos da narrativa (tema, personagens, espaço, enredo, marcas linguísticas próprias da narrativa).
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Formação do leitor literário	**(EF35LP21) - Ler e compreender, de forma autônoma, textos literários de diferentes gêneros e extensões, inclusive aqueles sem ilustrações, estabelecendo preferências por gêneros, temas, autores.** Ler e compreender, com certa autonomia, textos literários de diferentes gêneros e extensões, inclusive aqueles sem ilustrações, estabelecendo preferências por gêneros, temas, autores, para desenvolver o gosto literário.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Formação do leitor literário/ Leitura multissemiótica; Discurso direto; Concordância verbal e nominal.	**(EF35LP22) - Perceber diálogos em textos narrativos, observando o efeito de sentido de verbos de enunciação e, se for o caso, o uso de variedades linguísticas no discurso direto.** Perceber e identificar diálogos em textos narrativos, observando o efeito de sentido de verbos de enunciação e, se for o caso, o uso de variedades linguísticas no discurso direto, a fim de compreender a estrutura do discurso direto.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Apreciação estética/Estilo; Especificidade/característica dos gêneros discursivos.	**(EF35LP23) - Apreciar poemas e outros textos versificados, observando rimas, aliterações e diferentes modos de divisão dos versos, estrofes e refrões e seu efeito de sentido.** Apreciar poemas e outros textos versificados, observando rimas, aliterações e diferentes modos de divisão dos versos, estrofes e refrões e seu efeito de sentido, a fim de identificar as características desses gêneros discursivos.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Textos dramáticos; Especificidades/composição, estilo de cada gênero.	**(EF35LP24) - Identificar funções do texto dramático (escrito para ser encenado) e sua organização por meio de diálogos entre personagens e marcadores das falas das personagens e de cena.** Identificar e analisar as funções do texto dramático (escrito para ser encenado - teatro) e sua organização por meio de diálogos entre personagens e marcadores das falas das personagens e de cena para que aprecie e compreenda leituras e apresentações de textos dramáticos.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Escrita autônoma e compartilhada; Marcadores temporais e espaciais: advérbios de tempo e lugar; Autoria da escrita (produz com e para o outro).	**(EF35LP25) - Criar narrativas ficcionais, com certa autonomia, utilizando detalhes descritivos, sequências de eventos e imagens apropriadas para sustentar o sentido do texto, e marcadores de tempo, espaço e de fala de personagens.** Criar narrativas ficcionais, com certa autonomia, utilizando detalhes descritivos, sequências de eventos e imagens apropriadas para sustentar o sentido do texto, e marcadores de tempo, espaço e de fala de personagens, a fim de compreender, gradativamente, os elementos característicos da narrativa.
Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Escrita autônoma e compartilhada; Discurso direto e indireto.	**(EF35LP26) - Ler e compreender, com certa autonomia, narrativas ficcionais que apresentem cenários e personagens, observando os elementos da estrutura narrativa: enredo, tempo, espaço, personagens, narrador e a construção do discurso indireto e discurso direto.** Ler, compreender e produzir, com a mediação do professor e progressivamente com autonomia, narrativas ficcionais que apresentem cenários e personagens, a fim de observar gradativamente os elementos da estrutura narrativa: enredo, tempo, espaço, personagens, narrador e a construção do discurso indireto e discurso direto.
Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Escrita autônoma; Linguagem poética.	**(EF35LP27) - Ler e compreender, com certa autonomia, textos em versos, explorando rimas, sons e jogos de palavras, imagens poéticas (sentidos figurados) e recursos visuais e sonoros.** Ler e compreender, com e sem mediação do professor, textos em versos, para que possa explorar rimas, sons e jogos de palavras, imagens poéticas (sentidos figurados) e recursos visuais e sonoros, de modo a apropriar-se gradativamente da linguagem poética.
Oralidade	Declamação; Ritmo e entonação; Articulação correta das palavras.	**(EF35LP28) - Declamar poemas, com entonação, postura e interpretação adequadas.** Declamar poemas, com entonação, postura e interpretação adequadas, de modo a empregar a articulação correta das palavras e utilizar a postura adequada para cada situação de declamação, bem como o recurso gestual
Análise linguística/ semiótica (Ortografização)	Formas de composição de narrativas; Discurso em primeira e terceira pessoa.	**(EF35LP29) - Identificar, em narrativas, cenário, personagem central, conflito gerador, resolução e o ponto de vista com base no qual histórias são narradas, diferenciando narrativas em primeira e terceira pessoas.** Identificar, em narrativas, cenário, personagem central, conflito gerador, resolução e o ponto de vista com base no qual histórias são narradas, diferenciando narrativas em primeira e terceira pessoas, com a mediação do professor, a fim de gradativamente compreender as formas de composição de narrativas.
Análise linguística/ semiótica (Ortografização	Discurso direto e indireto.	**(EF35LP30) - Diferenciar discurso indireto e discurso direto, determinando o efeito de sentido de verbos de enunciação e explicando o uso de variedades linguísticas no discurso direto, quando for o caso.** Identificar, diferenciando-os, com a mediação do professor, discurso indireto e discurso direto, determinando o efeito de sentido de verbos de enunciação e explicando o uso de variedades linguísticas no discurso direto, quando for o caso, a fim de compreender o discurso direto e indireto.
Análise linguística/ semiótica (Ortografização	Forma de composição de textos poéticos.	**(EF35LP31) - Identificar, em textos versificados, efeitos de sentido decorrentes do uso de recursos rítmicos e sonoros e de metáforas.** Identificar, em textos versificados, efeitos de sentido decorrentes do uso de recursos rítmicos e sonoros e de metáforas, a fim de aplicar, progressivamente, esses recursos na leitura e na escrita de textos versificados.
Análise linguística/ semiótica (Ortografização	Forma de composição de textos poéticos visuais.	**(EF04LP26) - Observar, em poemas concretos, o formato, a distribuição e a diagramação das letras do texto na página.** Observar, em poemas concretos, o formato, a distribuição e a diagramação das letras do texto na página, para que progressivamente compreenda sua composição e a reproduza.
Análise linguística/ semiótica (Ortografização	Forma de composição de textos dramáticos.	**(EF04LP27) - Identificar, em textos dramáticos, marcadores das falas das personagens e de cena.** Identificar, em textos dramáticos (peças teatrais), marcadores das falas das personagens e de cena, de modo a considerar a sua forma de composição e representação.

LÍNGUA PORTUGUESA – 5º ANO

PRÁTICAS DE LINGUAGEM	OBJETOS DE CONHECIMENTO	HABILIDADES
TODOS OS CAMPOS DE ATUAÇÃO		

Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Reconstrução das condições de produção e recepção de textos; Contexto de produção e de circulação.	**(EF15LP01) - Identificar a função social de textos que circulam em campo da vida social dos quais participa cotidianamente (a casa, a rua, a comunidade, a escola) e nas mídias impressa, de massa e digital, reconhecendo para que foram produzidos, onde circulam, quem os produziu e a quem se destinam.** Identificar a função social de diferentes gêneros discursivos que circulam em campo da vida social dos quais participa cotidianamente (a casa, a rua, a comunidade, a escola) e nas mídias impressa e oral, de massa e digital, de modo a reconhecer, progressivamente, seu contexto de produção: para que foram produzidos, onde circulam, quem os produziu, e a quem se destinam e a intencionalidade do autor, desenvolvendo o senso crítico.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Estratégia de leitura; antecipação, inferência e verificação.	**(EF15LP02) - Estabelecer expectativas em relação ao texto que vai ler (pressuposições antecipadoras dos sentidos, da forma e da função social do texto), apoiando-se em seus conhecimentos prévios sobre as condições de produção e recepção desse texto, o gênero, o suporte e o universo temático, bem como sobre saliências textuais, recursos gráficos, imagens, dados da própria obra (índice, prefácio etc.), confirmando antecipações e inferências realizadas antes e durante a leitura de textos, checando a adequação das hipóteses realizadas.** Estabelecer expectativas em relação ao texto que vai ler e/ou ouvir (pressuposições antecipadoras dos sentidos, da forma e da função social do texto), apoiando-se em seus conhecimentos prévios sobre as condições de produção e recepção desse texto, o gênero, o suporte e o universo temático, bem como sobre destaques textuais, recursos gráficos, imagens, dados da própria obra (índice, prefácio etc.), confirmando antecipações e inferências realizadas antes e durante a leitura de textos, checando a adequação das hipóteses realizadas.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Estratégia de leitura; Localização de informações explícitas.	**(EF15LP03) - Localizar informações explícitas em textos.** Identificar e interpretar informações explícitas em diferentes gêneros discursivos, como requisito básico para a compreensão leitora.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Estratégia de leitura; Linguagem verbal e não verbal; Uso dos recursos gráfico visuais.	**(EF15LP04) - Identificar o efeito de sentido produzido pelo uso de recursos expressivos gráfico-visuais em textos multissemióticos.** Identificar o efeito de sentido produzido pelo uso de recursos expressivos gráficovisuais em textos multissemióticos, para compreender gradativamente o uso desses recursos e empregá-los quando necessário dentro do contexto, percebendo a relação entre eles.
Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Planejamento de texto; Adequação ao tema; Adequação ao formato/estrutura do gênero; Adequação à esfera de circulação; Adequação ao suporte físico de circulação.	**(EF15LP05) - Planejar, com a ajuda do professor, o texto que será produzido, considerando a situação comunicativa, os interlocutores (quem escreve/para quem escreve); a finalidade ou o propósito (escrever para quê); a circulação (onde o texto vai circular); o suporte (qual é o portador do texto); a linguagem, organização e forma do texto e seu tema, pesquisando em meios impressos ou digitais, sempre que for preciso, informações necessárias à produção do texto, organizando em tópicos os dados e as fontes pesquisadas.** Planejar, coletiva e individualmente com a mediação do professor, o texto que será produzido, considerando a situação comunicativa, os interlocutores (quem escreve/para quem escreve); a finalidade ou o propósito (escrever para quê); a circulação (onde o texto vai circular); o suporte (qual é o portador do texto); a linguagem, organização e forma do texto e seu tema, pesquisando em meios impressos ou digitais, sempre que for preciso, informações necessárias à produção do texto, organizando em tópicos os dados e as fontes pesquisadas, a fim de adequar gradativamente suas produções à estrutura do gênero e à esfera na qual irá circular.
Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Revisão de textos; Ortografia e pontuação; Ampliação de ideias; Sequência lógica de ideias.	**(EF15LP06) - Reler e revisar o texto produzido com a ajuda do professor e a colaboração dos colegas, para corrigi-lo e aprimorá-lo, fazendo cortes, acréscimos, reformulações, correções de ortografia e pontuação.** Analisar e reestruturar, coletiva e individualmente, o texto produzido, com a mediação do professor e a colaboração dos colegas, para corrigi-lo e aprimorálo, fazendo cortes, acréscimos (ampliando ideias), reformulações, correções de ortografia e pontuação, verificando se o texto está de acordo com o tema proposto.
Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Edição de textos; Disposição gráfica (aspectos estruturantes dos gêneros discursivos).	**(EF15LP07)- Editar a versão final do texto, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, ilustrando, quando for o caso, em suporte adequado, manual ou digital.** Reestruturar a versão final do texto, em colaboração com os colegas e com a mediação do professor, ilustrando, quando for o caso, em suporte adequado, manual ou digital, para apropriar-se gradativamente dos aspectos estruturantes dos gêneros discursivos.
Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Utilização de tecnologia digital Planejamento do texto, Adequação ao tema; Adequação ao formato/estrutura do gênero; Adequação ao suporte físico de circulação.	**(EF15LP08) - Utilizar software, inclusive programas de edição de texto, para editar e publicar os textos produzidos, explorando os recursos multissemióticos disponíveis.** Utilizar, com a mediação do professor, software, inclusive programas de edição de texto, para editar e publicar os textos produzidos, explorando os recursos multissemióticos disponíveis, a fim de apropriar-se progressivamente desses recursos.
Oralidade	Oralidade pública/Intercâmbio conversacional em sala de aula; Clareza na exposição de ideias	**(EF15LP09) - Expressar-se em situações de intercâmbio oral com clareza, preocupando-se em ser compreendido pelo interlocutor e usando a palavra com tom de voz audível, boa articulação e ritmo adequado.** Expressar-se oralmente com clareza, preocupando-se em ser compreendido pelo interlocutor e usando a palavra com tom de voz audível, boa articulação e ritmo adequado, a fim de demonstrar clareza e organização nas exposições orais de ideias, considerando os diferentes contextos sociais.
Oralidade	Escuta atenta	**(EF15LP10) - Escutar, com atenção, falas de professores e colegas, formulando perguntas pertinentes ao tema e solicitando esclarecimentos sempre que necessário.** Escutar, com atenção (antes de emitir opiniões), falas de professores e colegas, formulando perguntas pertinentes ao tema e solicitando esclarecimentos sempre que necessário, de modo a compreender que a escuta atenta é fundamental para que os processos de ensino e de aprendizagem aconteçam de forma significativa.
Oralidade	Características da conversação espontânea; Turnos de fala.	**(EF15LP11)- Reconhecer características da conversação espontânea presencial, respeitando os turnos de fala, selecionando e utilizando, durante a conversação, formas de tratamento adequadas, de acordo com a situação e a posição do interlocutor.** Identificar características da conversação espontânea presencial, respeitando os turnos de fala, selecionando e utilizando, durante a as situações de fala, formas de tratamento adequadas, de acordo com a situação e a posição do interlocutor, de forma a melhor interagir na vida social e escolar.
Oralidade	Aspectos não linguísticos (paralinguísticos) no ato da fala.	**(EF15LP12) - Atribuir significado a aspectos não linguísticos (paralinguísticos) observados na fala, como direção do olhar, riso, gestos, movimentos da cabeça (de concordância ou discordância), expressão corporal, tom de voz.** Atribuir significado a aspectos não linguísticos (paralinguísticos) observados na fala, como direção do olhar, riso, gestos, movimentos da cabeça (de concordância ou discordância), expressão corporal, facial, tom de voz, a fim de compreender que esses elementos colaboram com a produção de sentido do texto oral.
Oralidade	Relato oral/Registro formal e informal.	**(EF15LP13) - Identificar finalidades da interação oral em diferentes contextos comunicativos (solicitar informações, apresentar opiniões, informar, relatar experiências etc.).** Identificar finalidades da interação oral em diferentes contextos comunicativos (solicitar informações, apresentar opiniões, informar, relatar experiências etc.), a fim de perceber as diferenças entre os diversos usos da linguagem, adequando seu discurso de acordo com a situação (formal ou informal).
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Decodificação/Fluência de leitura; Ritmo e entonação em leitura.	**(EF35LP01)- Ler e compreender, silenciosamente e, em seguida, em voz alta, com autonomia e fluência, textos curtos com nível de textualidade adequado.** Ler e compreender, silenciosamente e, em seguida, em voz alta, com autonomia, fluência, ritmo e entonação, textos com nível de textualidade adequado, de modo a aprimorar a leitura
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Formação de leitor	**(EF35LP02) - Selecionar livros da biblioteca e/ou do cantinho de leitura da sala de aula e/ou disponíveis em meios digitais para leitura individual, justificando a escolha e compartilhando com os colegas sua opinião, após a leitura.** Selecionar livros da biblioteca, de propriedade do aluno e/ou do cantinho de leitura da sala de aula e/ou disponíveis em meios digitais para leitura individual, justificando a escolha e compartilhando com os colegas sua opinião, após a leitura, de modo que consiga estabelecer critérios para escolha de um livro e para seleção do gênero.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Compreensão: ideia principal e secundárias.	**(EF35LP03) - Identificar a ideia central do texto, demonstrando compreensão global.** Identificar a ideia central do texto, demonstrando compreensão global, a fim de desenvolver a capacidade de realizar inferências, de localização e de seleção de informações relevantes
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Estratégia de leitura: inferência; Atribuir significados que extrapolem o texto lido; Informações implícitas.	**(EF35LP04) - Inferir informações implícitas nos textos lidos.** Inferir, com a mediação do professor, informações implícitas nos textos lidos, para que atribua significados que o extrapolem.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Estratégia de leitura; Inferir o sentido de palavras ou expressões.	**(EF35LP05) - Inferir o sentido de palavras ou expressões desconhecidas em textos, com base no contexto da frase ou do texto.** Inferir, com a mediação do professor, o sentido de palavras ou expressões desconhecidas em textos, com base no contexto da frase ou do texto, de modo a aprimorar essa capacidade de atribuir sentidos significativos fazendo o uso de conhecimentos prévios.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Estratégia de leitura; Elementos coesivos; Ampliação vocabular; Adequação ao gênero; Relações lógico-discursivas entre as partes e elementos do texto.	**(EF35LP06) - Recuperar relações entre partes de um texto, identificando substituições lexicais (de substantivos por sinônimos) ou pronominais (uso de pronomes anafóricos – pessoais, possessivos, demonstrativos) que contribuem para a continuidade do texto.** Recuperar relações entre partes de um texto, identificando substituições lexicais (de substantivos por sinônimos) ou pronominais (uso de pronomes anafóricos – pessoais, possessivos, demonstrativos) que contribuem para a continuidade do texto, a fim de utilizar e reconhecer os elementos coesivos
Produção de textos (escrita	Construção do sistema alfabético/ Convenções da escrita;	**(EF35LP07) - Utilizar, ao produzir um texto, conhecimentos linguísticos e gramaticais, tais como ortografia, regras básicas de concordância nominal e verbal, pontuação (ponto final, ponto de exclamação, ponto de**

compartilhada e autônoma)	Ortografia; Pontuação; Concordância verbal e nominal.	**interrogação, vírgulas em enumerações) e pontuação do discurso direto, quando for o caso.**
		Empregar, ao produzir um texto, conhecimentos linguísticos e gramaticais, tais como ortografia, regras básicas de concordância nominal e verbal, pontuação (ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, vírgulas em enumerações) e pontuação do discurso direto, quando for o caso, com gradativo domínio das convenções da escrita.
Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Construção do sistema alfabético/ Estabelecimento de relações anafóricas na referenciação e construção da coesão.	**(EF35LP08) - Utilizar, ao produzir um texto, recursos de referenciação (por substituição lexical ou por pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos), vocabulário apropriado ao gênero, recursos de coesão pronominal (pronomes anafóricos) e articuladores de relações de sentido (tempo, causa, oposição, conclusão, comparação), com nível suficiente de informatividade.** Aplicar, gradativamente, ao produzir um texto, recursos de referenciação (por substituição lexical ou por pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos), vocabulário apropriado ao gênero, recursos de coesão pronominal (pronomes anafóricos) e articuladores de relações de sentido (tempo, causa, oposição, conclusão, comparação, finalidade), com nível suficiente de informatividade, a fim de manter a coerência em suas produções textuais, evitando redundâncias.
Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Planejamento de texto/Progressão temática e paragrafação.	**(EF35LP09) - Organizar o texto em unidades de sentido, dividindo-o em parágrafos segundo as normas gráficas e de acordo com as características do gênero textual.** Organizar o texto em unidades de sentido, dividindo-o em parágrafos segundo as normas gráficas e de acordo com as características do gênero discursivo, para que utilize a estrutura composicional adequada ao gênero.
Oralidade	Forma de composição de gêneros orais.	**(EF35LP10)- Identificar gêneros do discurso oral, utilizados em diferentes situações e contextos comunicativos, e suas características linguísticoexpressivas e composicionais (conversação espontânea, conversação telefônica, entrevistas pessoais, entrevistas no rádio ou na TV, debate, noticiário de rádio e TV, narração de jogos esportivos no rádio e TV, aula, debate etc.).** Identificar e interpretar gêneros do discurso oral, utilizados em diferentes situações e contextos comunicativos, e suas características linguísticoexpressivas e composicionais (conversação espontânea, conversação telefônica, entrevistas pessoais, entrevistas no rádio ou na TV, debate, noticiário de rádio e TV, narração de jogos esportivos no rádio e TV, aula, debate etc.), a fim de adequar o discurso de acordo com o interlocutor e a com a situação comunicativa.
Oralidade	Variação linguística	**(EF35LP11) - Ouvir gravações, canções, textos falados em diferentes variedades linguísticas, identificando características regionais, urbanas e rurais da fala e respeitando as diversas variedades linguísticas como características do uso da língua por diferentes grupos regionais ou diferentes culturas locais, rejeitando preconceitos linguísticos.** Reconhecer diferentes variedades linguísticas em canções, textos falados em diferentes variedades linguísticas (que se modificam principalmente por fatores históricos e culturais), identificando características regionais, urbanas e rurais da fala e respeitando as diversas variedades linguísticas como características do uso da língua por diferentes grupos regionais ou diferentes culturas locais, rejeitando preconceitos linguísticos, a fim de promover convívio respeitoso com a diversidade linguística
Análise linguística/ semiótica (Ortografização)	Construção do sistema alfabético e da ortografia: relações arbitrárias; ampliação vocabular.	**(EF35LP12) - Recorrer ao dicionário para esclarecer dúvida sobre a escrita de palavras, especialmente no caso de palavras com relações irregulares fonema-grafema.** Recorrer ao dicionário físico e/ou digital para esclarecer sobre a escrita, especialmente no caso de palavras com relações irregulares fonema-grafema, de modo a compreender a forma de organização dos vocábulos no dicionário e ampliar o seu vocabulário, com a devida mediação do professor.
Análise linguística/ semiótica (Ortografização)	Construção do sistema alfabético e da ortografia	**(EF35LP13) - Memorizar a grafia de palavras de uso frequente nas quais as relações fonema- grafema são irregulares e com h inicial que não representa fonema.** Memorizar a grafia correta de palavras de uso frequente nas quais as relações fonema- grafema são irregulares e com h inicial que não representa fonema, a fim de adquirir, progressivamente, domínio do sistema alfabético e das convenções ortográficas, de acordo com a norma-padrão.
Análise linguística/ semiótica (Ortografização)	Morfologia: coesão	**(EF35LP14) - Identificar em textos e usar na produção textual pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos, como recurso coesivo anafórico.** Identificar em textos e usar na produção textual pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos, como recurso coesivo anafórico e ampliar seu uso nas produções, a fim de evitar repetição de palavras na produção.
Análise linguística/ semiótica (Ortografização)	Construção do sistema alfabético e da ortografia; Relação grafema x fonema; Relações arbitrárias.	**(EF05LP01) - Grafar palavras utilizando regras de correspondência fonemagrafema regulares, contextuais e morfológicas e palavras de uso frequente com correspondências irregulares.** Grafar palavras utilizando regras de correspondência fonema- grafema regulares, contextuais e morfológicas e palavras de uso frequente com correspondências irregulares, a fim de, progressivamente, adquirir o domínio da ortografia padrão.
		(EF05LP02)- Identificar o caráter polissêmico das palavras (uma mesma palavra com diferentes significados, de acordo com o contexto de uso), comparando o significado de determinados termos utilizados
Análise linguística/ semiótica (Ortografização)	Conhecimento do alfabeto do português do Brasil/Ordem alfabética/Polissemia.	**nas áreas científicas com esses mesmos termos utilizados na linguagem usual.** Identificar o caráter polissêmico das palavras (uma mesma palavra com diferentes significados, de acordo com o contexto de uso), comparando o significado de determinados termos utilizados nas áreas científicas com esses mesmos termos utilizados na linguagem usual, de modo a perceber a importância do contexto para inferir o sentido de uma palavra ou expressão.
Análise linguística/ semiótica (Ortografização)	Conhecimento das diversas grafias do alfabeto/ Acentuação.	**(EF05LP03)- Acentuar corretamente palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas.** Acentuar corretamente palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas, a fim de apresentar progressivo domínio das regras de acentuação e usá- las corretamente em suas produções.
Análise linguística/ semiótica (Ortografização)	Pontuação	**(EF05LP04) - Diferenciar, na leitura de textos, vírgula, ponto e vírgula, doispontos e reconhecer, na leitura de textos, o efeito de sentido que decorre do uso de reticências, aspas, parênteses.** Identificar e diferenciar, na leitura de textos, vírgula, ponto e vírgula, dois-pontos e reconhecer o efeito de sentido que decorre do uso de reticências, aspas, parênteses, de modo a aperfeiçoar, progressivamente, a compreensão e o uso da pontuação em suas produções, incorporando conhecimentos básicos sobre a língua, como ortografia e pontuação.
Análise linguística/ semiótica (Ortografização)	Morfologia: tempos e modos verbais.	**(EF05LP05) - Identificar a expressão de presente, passado e futuro em tempos verbais do modo indicativo.** Identificar a expressão de presente, pretérito e futuro em tempos verbais do modo indicativo, a fim de adquirir, progressivo domínio no emprego dos tempos e modos verbais, observados nos textos.
Análise linguística/ semiótica (Ortografização)	Morfologia: concordância verbal e nominal.	**(EF05LP06) - Flexionar, adequadamente, na escrita e na oralidade, os verbos em concordância com pronomes pessoais/nomes sujeitos da oração.** Flexionar, gradativamente, na escrita e na oralidade, os verbos em concordância com pronomes pessoais/nomes sujeitos da oração, para que em suas produções faça as devidas concordâncias verbais e nominais.
		(EF05LP07) - Identificar, em textos, o uso de conjunções e a relação que estabelecem entre
Análise linguística/ semiótica (Ortografização)	Morfologia: uso das conjunções e dos advérbios.	**partes do texto: adição, oposição, tempo, causa, condição, finalidade.** Identificar, em textos, o uso de conjunções e a relação que estabelecem entre partes do texto: adição, oposição, tempo, causa, condição, finalidade, a fim de que compreenda as relações entre os enunciados.
Análise linguística/ semiótica (Ortografização)	Morfologia: composição de palavras.	**(EF05LP08) - Diferenciar palavras primitivas, derivadas e compostas, e derivadas por adição de prefixo e de sufixo.** Diferenciar palavras primitivas, derivadas e compostas, e derivadas por adição de prefixo e de sufixo, de modo a ampliar, gradativamente, seu conhecimento lexical.
CAMPO DAS PRÁTICAS DE ESTUDO E PESQUISA		
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Pesquisa: síntese reflexiva de leituras.	**(EF35LP17) - Buscar e selecionar, com o apoio do professor, informações de interesse sobre fenômenos sociais e naturais, em textos que circulam em meios impressos ou digitais.** Pesquisar e selecionar, com a mediação do professor, informações de interesse sobre fenômenos sociais e naturais, em textos que circulam em meios impressos ou digitais, a fim de compor, em parceria com o professor e com os colegas, sínteses reflexivas, além de desenvolver a competência crítica e leitora.
Oralidade	Compreensão de textos orais: análise e reconhecimento das intenções no discurso do outro.	**(EF35LP18) - Escutar, com atenção, apresentações de trabalhos realizadas por colegas, formulando perguntas pertinentes ao tema e solicitando esclarecimentos sempre que necessário.** Escutar, com atenção, apresentações de trabalhos realizadas por colegas, formulando perguntas pertinentes ao tema e solicitando esclarecimentos sempre que necessário, a fim de compreender e respeitar os turnos de fala e a opinião dos demais colegas, além de ampliar conhecimentos.
Oralidade	Compreensão de textos orais: análise e reconhecimento das intenções no discurso do outro.	**(EF35LP19) - Recuperar as ideias principais em situações formais de escuta de exposições, apresentações e palestras.** Recuperar e socializar as ideias principais em situações formais de escuta de exposições, apresentações e palestras, de modo a reconhecer as intenções presentes nos discursos.
	Planejamento de texto oral Exposição oral; Estratégias de argumentação.	**(EF35LP20) - Expor trabalhos ou pesquisas escolares, em sala de aula, com apoio de recursos multissemióticos (imagens, diagrama, tabelas**
Oralidade		**etc.), orientando-se por roteiro escrito, planejando o tempo de fala e adequando a linguagem à situação comunicativa.** Expor trabalhos ou pesquisas escolares, em sala de aula e em outros espaços escolares, com apoio de recursos multissemióticos (imagens, diagrama, tabelas etc.), orientando-se por roteiro escrito, planejando o tempo de fala, de modo a adequar, progressivamente, a linguagem à situação comunicativa.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Compreensão em leitura: finalidade do texto.	**(EF05LP22) - Ler e compreender verbetes de dicionário, identificando a estrutura, as informações gramaticais (significado de abreviaturas) e as informações semânticas.** Ler e compreender, gradativamente, verbetes de dicionário, identificando a estrutura, as informações gramaticais (significado de abreviaturas) e as informações semânticas, a fim de adquirir autonomia na utilização do dicionário.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Imagens analíticas em textos.	**(EF05LP23) - Comparar informações apresentadas em gráficos ou tabelas.** Comparar as informações apresentadas em gráficos ou tabelas, reconhecendo a função desses recursos em textos, como forma de apresentação e organização de dados e informações, a fim de identificar e interpretar os dados apresentados nesses gêneros.
Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Produção de textos; Relação tema/título/texto (situacionalidade, intencionalidade e intextualidade).	**(EF05LP24) - Planejar e produzir texto sobre tema de interesse, organizando resultados de pesquisa em fontes de informação impressas ou digitais, incluindo imagens e gráficos ou tabelas, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.** Planejar e produzir, sob a orientação do professor, textos sobre temas de interesse, com base em resultados de observações e pesquisas em fontes de informações impressas ou eletrônicas, incluindo, quando pertinente, imagens e gráficos ou tabelas simples, de modo a considerar a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.
Análise linguística/ semiótica (Ortografização)	Forma de composição dos textos Adequação do texto às normas de escrita; Concordância verbal e nominal; Pontuação; Ortografia.	**(EF05LP26) - Utilizar, ao produzir o texto, conhecimentos linguísticos e gramaticais: regras sintáticas de concordância nominal e verbal, convenções de escrita de citações, pontuação (ponto final, dois-pontos, vírgulas em enumerações) e regras ortográficas.** Utilizar, ao produzir o texto, conhecimentos linguísticos e gramaticais: regras sintáticas de concordância nominal e verbal, convenções de escrita de citações, pontuação (ponto final, dois-pontos, vírgulas em enumerações) e regras ortográficas, a fim de adequar, progressivamente, suas produções às normas da escrita padrão.
Análise linguística/ semiótica (Ortografização)	Forma de composição dos textos; Coesão e articuladores.	**(EF05LP27) - Utilizar, ao produzir o texto, recursos de coesão pronominal (pronomes anafóricos) e articuladores de relações de sentido (tempo, causa, oposição, conclusão, comparação), com nível adequado de informatividade.** Utilizar, ao produzir o texto, recursos de coesão pronominal (pronomes anafóricos) e articuladores de relações de sentido (tempo, causa, oposição, conclusão, comparação), com nível adequado de informatividade, de modo a aperfeiçoar, gradativamente, a qualidade da escrita.
CAMPO DA VIDA PÚBLICA		

Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Escrita colaborativa; Consistência argumentativa.	**(EF35LP15) - Opinar e defender ponto de vista sobre tema polêmico relacionado a situações vivenciadas na escola e/ou na comunidade, utilizando registro formal e estrutura adequada à argumentação, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.** Opinar e defender ponto de vista sobre tema polêmico relacionado a situações vivenciadas na escola e/ou na comunidade, utilizando registro formal e estrutura adequada à argumentação, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto, a fim de manter, gradativamente, a consistência argumentativa e desenvolver o senso crítico.
Análise linguística/ semiótica (Ortografização)	Forma de composição dos textos; Adequação da estrutura e linguagem argumentativa.	**(EF35LP16) - Identificar e reproduzir, em notícias, manchetes, lides e corpo de notícias simples para público infantil e cartas de reclamação (revista infantil), digitais ou impressos, a formatação e diagramação específica de cada um desses gêneros, inclusive em suas versões orais.** Identificar e reproduzir, gradativamente, em notícias, manchetes, lides e corpo de notícias simples para público infantil e cartas de reclamação (revista infantil), digitais ou impressos, a formatação e diagramação específica de cada um desses gêneros, inclusive em suas versões orais, de modo a identificar as especificidades da linguagem requerida nesses gêneros.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Compreensão em leitura; Unidade temática; Ideias principais.	**(EF05LP15) - Ler/assistir e compreender, com autonomia, notícias, reportagens, vídeos em vlogs argumentativos, dentre outros gêneros do campo político-cidadão, de acordo com as convenções dos gêneros e considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.** Ler/assistir e compreender, com progressiva autonomia, notícias, reportagens, vídeos em vlogs argumentativos, dentre outros gêneros do campo políticocidadão, de acordo com as convenções dos gêneros e considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto, a fim de compreender as ideias principais presentes nesses gêneros.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Compreensão em leitura; Leitura crítica de fontes distintas.	**(EF05LP16) - Comparar informações sobre um mesmo fato veiculadas em diferentes mídias e concluir sobre qual é mais confiável e por quê.** Ler e comparar, com a mediação do professor, informações sobre um mesmo fato veiculadas em diferentes mídias e concluir sobre qual parece ser mais verídica e por quê, de modo a desenvolver a criticidade em sua leitura.
Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Escrita colaborativa.	**(EF05LP17) - Produzir roteiro para edição de uma reportagem digital sobre temas de interesse da turma, a partir de buscas de informações, imagens, áudios e vídeos na internet, de acordo com as convenções do gênero e considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.** Produzir roteiro, com a mediação do professor, para edição de uma reportagem digital sobre temas de interesse da turma, a partir de buscas de informações, imagens, áudios e vídeos na internet, de acordo com as convenções do gênero e considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto, a fim de organizar as ideias principais coletadas para posterior produção textual.
Oralidade	Planejamento e produção de texto; Ampliação e adequação do vocabulário (usos e contextos sociais).	**(EF05LP18) - Roteirizar, produzir e editar vídeo para vlogs argumentativos sobre produtos de mídia para público infantil (filmes, desenhos animados, HQs, games etc.), com base em conhecimentos sobre os mesmos, de acordo com as convenções do gênero e considerando a situação comunicativa e o tema/ assunto/finalidade do texto.** Identificar e compreender como são produzidos roteiros e edições de vídeo para vlogs argumentativos sobre produtos de mídia para público infantil (filmes, desenhos animados, HQs, games etc.), com base em conhecimentos sobre os mesmos, de acordo com as convenções do gênero e considerando a situação comunicativa e o tema/ assunto/finalidade do texto, de modo que amplie seu vocabulário e adeque sua produção ao contexto social.
Oralidade	Produção de texto; Estratégias de argumentação; Consistência argumentativa.	**(EF05LP19) - Argumentar oralmente sobre acontecimentos de interesse social, com base em conhecimentos sobre fatos divulgados em TV, rádio, mídia impressa e digital, respeitando pontos de vista diferentes.** Argumentar oralmente sobre acontecimentos de interesse social, com base em conhecimentos sobre fatos divulgados em TV, rádio, mídia impressa e digital, respeitando pontos de vista diferentes, a fim de desenvolver a consistência argumentativa, ampliando conhecimentos científicos , políticos , culturais, sociais e econômicos
Análise linguística/ semiótica (Ortografização)	Forma de composição dos textos; Análise e reconhecimento das intenções presentes no discurso.	**(EF05LP20) - Analisar a validade e força de argumentos em argumentações sobre produtos de mídia para público infantil (filmes, desenhos animados, HQs, games etc.), com base em conhecimentos sobre os mesmos.** Analisar, com a mediação do professor, a validade e força de argumentos em argumentações sobre produtos de mídia para público infantil (filmes, desenhos animados, HQs, games etc.), com base em conhecimentos sobre os mesmos, de modo a reconhecer as formas de composição e as intenções presentes no discurso.
Análise linguística/ semiótica (Ortografização)	Forma de composição dos textos; Especificidades da linguagem padrão e digital (forma, registro, interlocução, recursos gráficos, estilo, conteúdo).	**(EF05LP21) - Analisar o padrão entonacional, a expressão facial e corporal e as escolhas de variedade e registro linguísticos de vloggers de vlogs opinativos ou argumentativos.** Analisar, com a mediação do professor, o padrão entonacional, a expressão facial e corporal e as escolhas de variedade e registro linguísticos de vloggers de vlogs opinativos ou argumentativos, a fim de empregar a linguagem adequada ao objetivo da comunicação.
CAMPO DA VIDA COTIDIANA		
		(EF15LP14) - Construir o sentido de histórias em
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Leitura de imagens em narrativas visuais: linguagem verbal e não- verbal.	**quadrinhos e tirinhas, relacionando imagens e palavras e interpretando recursos gráficos (tipos de balões, de letras, onomatopeias).** Produzir e analisar o sentido de histórias em quadrinhos e tirinhas, relacionando imagens e palavras e interpretando recursos gráficos (tipos de balões, de letras, onomatopeias), para que se aproprie e faça uso da linguagem utilizada nesses gêneros.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Compreensão em leitura; Finalidade do texto.	**(EF05LP09) - Ler e compreender, com autonomia, textos instrucional de regras de jogo, dentre outros gêneros do Campo da Vida Cotidiana, de acordo com as convenções do gênero e considerando a situação comunicativa e a finalidade do texto.** Ler e compreender textos instrucionais de regras de jogo, dentre outros gêneros do Campo da Vida Cotidiana, de acordo com as convenções do gênero, de modo a considerar a situação comunicativa e a finalidade do texto.
		(EF05LP10) - Ler e compreender, com autonomia, anedotas, piadas e cartuns, dentre outros gêneros do Campo da Vida Cotidiana, de

Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Compreensão em leitura; Identificar humor e ironia.	**acordo com as convenções do gênero e considerando a situação comunicativa e a finalidade do texto.** Ler e compreender anedotas, piadas e cartuns, dentre outros gêneros do Campo da Vida Cotidiana, de acordo com as convenções do gênero e considerando a situação comunicativa e a finalidade do texto, a fim de identificar o humor, a crítica e/ou a ironia presentes nesses gêneros.
Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Escrita colaborativa; Princípio da situacionalidade, intencionalidade e aceitabilidade.	**(EF05LP11) - Registrar, com autonomia, anedotas, piadas e cartuns, dentre outros gêneros do Campo da Vida Cotidiana, de acordo com as convenções do gênero e considerando a situação comunicativa e a finalidade do texto.** Registrar, com a mediação do professor, anedotas, piadas e cartuns, dentre outros gêneros do Campo da Vida Cotidiana, de acordo com as convenções do gênero e considerando a situação comunicativa e a finalidade do texto, de modo a compreender a estrutura desses gêneros.
Escrita (compartilhada e autônoma)	Escrita colaborativa; Característica dos textos injuntivos.	**(EF05LP12) - Planejar e produzir, com autonomia, textos instrucionais de regras de jogo, dentre outros gêneros do Campo da Vida Cotidiana, de acordo com as convenções do gênero e considerando a situação comunicativa e a finalidade do texto.** Planejar e produzir, com certa autonomia, textos instrucionais de regras de jogo, dentre outros gêneros do Campo da Vida Cotidiana, de acordo com as convenções do gênero e considerando a situação comunicativa e a finalidade do texto, de modo a considerar as características dos textos injuntivos/instrucionais
Oralidade	Produção de texto oral.	**(EF05LP13) - Assistir, em vídeo digital, a postagem de vlog infantil de críticas de brinquedos e livros de literatura infantil e, a partir dele, planejar e produzir resenhas digitais em áudio ou vídeo.** Assistir, em vídeo digital, a postagem de vlog infantil de críticas de brinquedos e livros de literatura infantil e, a partir dele, planejar e produzir resenhas digitais em áudio ou vídeo, a fim de adequar o discurso à situação de interlocução.
Análise linguística/ semiótica (Ortografização)	Forma de composição do texto; Adequação da estrutura e linguagem ao gênero.	**(EF05LP14) - Identificar e reproduzir, em textos de resenha crítica de brinquedos ou livros de literatura infantil, a formatação própria desses textos (apresentação e avaliação do produto).** Identificar e reproduzir, gradativamente, em textos de resenha crítica de brinquedos ou livros de literatura infantil, a formatação própria desses textos (apresentação e avaliação do produto), de modo a reconhecer e empregar a estrutura e a linguagem características do gênero.
CAMPO ARTÍSTICO - LITERÁRIO		
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Formação do leitor literário.	**(EF15LP15) - Reconhecer que os textos literários fazem parte do mundo do imaginário e apresentam uma dimensão lúdica, de encantamento, valorizando-os, em sua diversidade cultural, como patrimônio artístico da humanidade.** Reconhecer que os textos literários fazem parte do mundo do imaginário e apresentam uma dimensão lúdica, de encantamento, valorizando-os, em sua diversidade cultural, como patrimônio artístico da humanidade, de modo a contribuir para sua formação e aprimoramento como leitor literário, bem como permitir o contato com diferentes culturas.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Leitura colaborativa e autônoma; Atribuição de sentido ao texto lido; Finalidade e função social.	**(EF15LP16) - Ler e compreender, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor e, mais tarde, de maneira autônoma, textos narrativos de maior porte como contos (populares, de fadas, acumulativos, de assombração etc.) e crônicas.** Ler e compreender, em colaboração com os colegas e com a mediação do professor e, gradativamente, de maneira autônoma, textos narrativos de maior porte como contos (populares, de fadas, acumulativos, de assombração etc.) e crônicas, de modo a ampliar e diversificar sua capacidade leitora, cognitiva e a análise textual
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Apreciação estética/Estilo; Formas de representação.	**(EF15LP17) - Apreciar poemas visuais e concretos, observando efeitos de sentido criados pelo formato do texto na página, distribuição e diagramação das letras, pelas ilustrações e por outros efeitos visuais.** Apreciar e identificar poemas visuais e concretos, observando efeitos de sentido criados pelo formato do texto na página, distribuição e diagramação das letras, pelas ilustrações e por outros efeitos visuais, a fim de compreender, gradativamente, as formas de representação desses textos.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Formação do leitor literário/Leitura multissemiótica.	**(EF15LP18) - Relacionar texto com ilustrações e outros recursos gráficos.** Relacionar texto com ilustrações e outros recursos gráficos, para que compreenda de forma gradativa a relação existente entre os textos imagéticos e os textos escritos
Oralidade	Contagem de histórias: Marcas linguísticas; Elementos coesivos.	**(EF15LP19) - Recontar oralmente, com e sem apoio de imagem, textos literários lidos pelo professor.** Recontar oralmente, com e sem apoio de imagem, textos literários lidos pelo professor, a fim de empregar os elementos da narrativa (tema, personagens, espaço, enredo, marcas linguísticas próprias da narrativa).
Leitura/escuta (compartilhada	Formação do leitor literário.	**(EF35LP21) - Ler e compreender, de forma autônoma, textos literários de diferentes gêneros e extensões, inclusive aqueles sem ilustrações, estabelecendo preferências por gêneros, temas, autores.** Ler e compreender textos literários de diferentes gêneros e extensões, inclusive aqueles sem ilustrações, estabelecendo preferências por gêneros, temas, autores, para desenvolver o gosto literário.

e autônoma)		
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Formação do leitor literário/ Leitura multissemiótica: discurso direto; Concordância verbal e nominal.	**(EF35LP22) - Perceber diálogos em textos narrativos, observando o efeito de sentido de verbos de enunciação e, se for o caso, o uso de variedades linguísticas no discurso direto.** Perceber e identificar diálogos em textos narrativos, observando o efeito de sentido de verbos de enunciação e, se for o caso, o uso de variedades linguísticas no discurso direto, a fim de compreender a estrutura do discurso direto.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Apreciação estética/Estilo; Especificidade/característica dos gêneros discursivos.	**(EF35LP23) - Apreciar poemas e outros textos versificados, observando rimas, aliterações e diferentes modos de divisão dos versos, estrofes e refrões e seu efeito de sentido.** Apreciar poemas e outros textos versificados, observando rimas, aliterações e diferentes modos de divisão dos versos, estrofes e refrões e seu efeito de sentido, a fim de identificar as características desses gêneros discursivos.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Textos dramáticos; Especificidades/composição, estilo de cada gênero.	**(EF35LP24) - Identificar funções do texto dramático (escrito para ser encenado) e sua organização por meio de diálogos entre personagens e marcadores das falas das personagens e de cena.** Identificar e analisar as funções do texto dramático (escrito para ser encenado - teatro) e sua organização por meio de diálogos entre personagens e marcadores das falas das personagens e de cena para que aprecie e compreenda leituras e apresentações de textos dramáticos.
Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Escrita autônoma e compartilhada; Marcadores temporais e espaciais: advérbios de tempo e lugar; Autoria da escrita (produz com e para o outro).	**(EF35LP25) - Criar narrativas ficcionais, com certa autonomia, utilizando detalhes descritivos, sequências de eventos e imagens apropriadas para sustentar o sentido do texto, e marcadores de tempo, espaço e de fala de personagens.** Criar narrativas ficcionais, com certa autonomia, utilizando detalhes descritivos, sequências de eventos e imagens apropriadas para sustentar o sentido do texto, e marcadores de tempo, espaço e de fala de personagens, a fim de compreender os elementos característicos da narrativa.
Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Escrita autônoma e compartilhada; Discurso direto e indireto.	**(EF35LP26) - Ler e compreender, com certa autonomia, narrativas ficcionais que apresentem cenários e personagens, observando os elementos da estrutura narrativa: enredo, tempo, espaço, personagens, narrador e a construção do discurso indireto e discurso direto.** Ler, compreender e produzir com progressiva autonomia, narrativas ficcionais que apresentem cenários e personagens, a fim de observar, gradativamente, os elementos da estrutura narrativa: enredo, tempo, espaço, personagens, narrador e a construção do discurso indireto e discurso direto.
Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Escrita autônoma; Linguagem poética.	**(EF35LP27) - Ler e compreender, com certa autonomia, textos em versos, explorando rimas, sons e jogos de palavras, imagens poéticas (sentidos figurados) e recursos visuais e sonoros.** Ler e compreender, com e sem mediação do professor, textos em versos, para que possa explorar rimas, sons e jogos de palavras, imagens poéticas (sentidos figurados) e recursos visuais e sonoros, de modo a apropriar-se gradativamente da linguagem poética.
Oralidade	Declamação; Ritmo e entonação; Articulação correta das palavras.	**(EF35LP28) - Declamar poemas, com entonação, postura e interpretação adequadas.** Declamar poemas, com entonação, postura e interpretação adequadas, de modo a empregar a articulação correta das palavras e utilizar a postura adequada para cada situação de declamação, bem como o recurso gestual.
Análise linguística/ semiótica (Ortografização)	Formas de composição de narrativas; Discurso em primeira e terceira pessoa.	**(EF35LP29) - Identificar, em narrativas, cenário, personagem central, conflito gerador, resolução e o ponto de vista com base no qual histórias são narradas, diferenciando narrativas em primeira e terceira pessoas.** Identificar, em narrativas, cenário, personagem central, conflito gerador, resolução e o ponto de vista com base no qual histórias são narradas, diferenciando narrativas em primeira e terceira pessoas, com a mediação do professor, a fim de gradativamente compreender as formas de composição de narrativas
Análise linguística/ semiótica (Ortografização)	Discurso direto e indireto.	**(EF35LP30) - Diferenciar discurso indireto e discurso direto, determinando o efeito de sentido de verbos de enunciação e explicando o uso de variedades linguísticas no discurso direto, quando for o caso.** Identificar, diferenciando-os, discurso indireto e discurso direto, determinando o efeito de sentido de verbos de enunciação e explicando o uso de variedades linguísticas no discurso direto, quando for o caso, a fim de compreender o discurso direto e indireto.
Análise linguística/ semiótica (Ortografização)	Forma de composição de textos poéticos.	**(EF35LP31) - Identificar, em textos versificados, efeitos de sentido decorrentes do uso de recursos rítmicos e sonoros e de metáforas.** Identificar, em textos versificados, efeitos de sentido decorrentes do uso de recursos rítmicos e sonoros e de metáforas, a fim de aplicar, progressivamente, esses recursos na leitura e na escrita de textos versificados.
Oralidade	Performances orais	**(EF05LP25) - Representar cenas de textos dramáticos, reproduzindo as falas das personagens, de acordo com as rubricas de interpretação e movimento indicadas pelo autor.** Representar, com expressividade, cenas de textos dramáticos (peças teatrais), reproduzindo as falas das personagens, de acordo com as rubricas de interpretação e movimento indicadas pelo autor, de modo a manter a essência do texto a ser representado.
Análise linguística/ semiótica (Ortografização)	Forma de composição de textos poéticos visuais.	**(EF05LP28) - Observar, em ciberpoemas e minicontos infantis em mídia digital, os recursos multissemióticos presentes nesses textos digitais.** Observar, em ciberpoemas e minicontos infantis em mídia digital, os recursos multissemióticos presentes nesses textos digitais, de modo a perceber a forma de composição de cada gênero.

6. FILOSOFIA E CONCEPÇÕES DIDÁTICO PEDAGÓGICAS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - E.J.A.

O trabalho com a Educação de Jovens e Adultos-Fase I seguirá as recomendações das Diretrizes Curriculares Estaduais e das Diretrizes Nacionais para EJA, primeiro segmento. Nesses documentos, aponta-se que a Educação de Jovens e Adultos (EJA), como modalidade educacional que atende a educandos-trabalhadores, tem como finalidades e objetivos o compromisso com a formação humana e com o acesso à cultura geral, de modo que os educandos aprimorem sua consciência crítica, e adotem atitudes éticas e compromisso político, para o desenvolvimento da sua autonomia intelectual.

Compreender o perfil do educando EJA requer conhecer a sua história, cultura e costumes, entendendo-o como um sujeito com diferentes experiências de vida e que em algum momento afastou-se da escola devido a fatores sociais, econômicos, políticos e/ou culturais. A EJA deve contemplar ações pedagógicas específicas que levem em consideração o perfil do educando jovem, adulto e idoso que não obteve escolarização ou não deu continuidade aos seus estudos por fatores, muitas vezes, alheios à sua vontade. (DCE, p. 26).

Nas Diretrizes Curriculares Estaduais aponta-se a necessidade de que toda a ação pedagógico-curricular deve ser planejada a partir dos três eixos: **cultura, trabalho e tempo.** A **cultura** é o elemento de mediação entre o indivíduo e a sociedade. O **trabalho** compreende uma forma de produção da vida material a partir da qual se produzem diferentes sistemas de significação. O **tempo** dos educandos da EJA é definido pelo período de escolarização e por um tempo singular de aprendizagem.

Importante salientar também a necessidade de que na EJA sejam contempladas as normativas previstas na legislação vigente no que se refere à História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645/2008), História do Paraná (Lei nº 9.795/99), Educação Ambiental (Lei nº 9795/99), e à Educação Tributária (Decreto 1143/99 e Portaria 413/02).

ENCAMINHAMENTO METODOLÓGICO PARA E.J.A.

O processo ensino-aprendizagem na EJA deve ter um caráter dialógico na relação professor-aluno, propiciando uma comunicação de forma ética e crítica. Deve-se evitar o trabalho com a matemática como sendo algo pronto e acabado que apenas deve ser estudado, mas ao contrário, mostrar que é uma maneira de pensar, é um processo em permanente evolução. As propostas de atividades devem favorecer a discussão em sala de aula entre alunos e professor trazendo para a escola um conteúdo em que o aluno possa compreender e desenvolver meios para trabalhar a realidade que aí está e a qual ele vivencia em seu cotidiano.

Serão utilizados em sala de aula, registros orais, pictóricos, cálculos, textos, brincadeiras, jogos didáticos envolvendo raciocínio matemático e manipulação de materiais didáticos, paradidáticos, lúdicos e outros que tenham relação com o seu dia a dia, realidade domiciliar, de forma que eles possam comunicar-se, registrando o seu modo de solucionar problemas. O professor deve valorizar os diferentes modos de resolução apresentados pelos educandos, pois essa prática propicia um espaço de reflexão e favorece a formação do pensamento lógico matemático.

CONTEÚDOS PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Os conteúdos a serem trabalhados na Educação de Jovens e Adultos, fase I, são os mesmos apresentados para o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano Regular, considerando as especificidades da modalidade de ensino bem como a clientela envolvida. Sendo assim, caberá aos professores a organização dos conteúdos e se fazer uso de metodologias que garanta o acesso às informações, os saberes a estes alunos.
No entanto, os profissionais que atuam com estes Jovens e Adultos, deverá levar em consideração como ponto de partida, o senso comum, pois o grande desafio é ajudá-los na sistematização das informações transmitidas.
Para que se torne possível o envolvimento dos educandos da EJA, é necessário que o educador realize atividades com base em situações concretas de uso, fazendo com que os alunos percebam a importância do conhecimento no convívio diário.
Na Educação de Jovens e Adultos, temos que ter em mente possibilidades de levar os educandos a desenvolver novas habilidades e criar motivações para a sua transformação e do seu entorno.
Dessa forma, o currículo de Língua Portuguesa na EJA – Fase I deve abranger o desenvolvimento da linguagem oral, a introdução e desenvolvimento da leitura e da escrita, a análise linguística, além da arte e suas representações, uma vez que a Arte também faz parte da expressividade humana.
OBJETIVOS GERAIS
• Dominar instrumentos básicos da cultura letrada, que lhes permitam melhor compreender e atuar no mundo em que vivem. 48 Fundamentos e objetivos gerais Ação Educativa / MEC
• Ter acesso a outros graus ou modalidades de ensino básico e profissionalizante, assim como a outras oportunidades de desenvolvimento cultural.
• Incorporar-se ao mundo do trabalho com melhores condições de desempenho e participação na distribuição da riqueza produzida.
• Valorizar a democracia, desenvolvendo atitudes participativas, conhecer direitos e deveres da cidadania.
• Desempenhar de modo consciente e responsável seu papel no cuidado e na educação das crianças, no âmbito da família e da comunidade.
• Conhecer e valorizar a diversidade cultural brasileira, respeitar diferenças de gênero, geração, raça e credo, fomentando atitudes de não-discriminação.
• Aumentar a auto-estima, fortalecer a confiança na sua capacidade de aprendizagem, valorizar a educação como meio de desenvolvimento pessoal e social.
• Reconhecer e valorizar os conhecimentos científicos e históricos, assim como a produção literária e artística como patrimônios culturais da humanidade.
• Exercitar sua autonomia pessoal com responsabilidade, aperfeiçoando a convivência em diferentes espaços sociais.

AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

Na Educação de Jovens e Adultos – Fase I é fundamental que a avaliação continuada seja uma prática incorporada pelo professor, pois esta vai contribuir para que ao realizar a avaliação ao final do processo tenha elementos concretos para verificar se o aluno domina as aprendizagens essenciais a essa modalidade de ensino, e se possui instrumentos para a realização de novas aprendizagens, que possam promover a sua autonomia na busca de novos conhecimentos.
Aqui, estabelecer os critérios para uma avaliação final é tarefa delicada, conforme afirmado nas diretrizes nacionais para a EJA, pois "deve orientar decisões sobre a promoção de um aluno dentro do sistema de ensino ou a certificação de um determinado grau de escolaridade. Os educadores genuinamente comprometidos com seu ofício quase sempre sofrem ao ter que tomar decisões dessa natureza. Por um lado, é preciso zelar pela legitimidade da certificação escolar, garantindo que ela corresponda de fato ao alcance dos objetivos educacionais propostos para os níveis de ensino. "
Assim, torna-se importante que os educadores desse nível e modalidade de ensino considerem a importância de que os jovens e adultos continuem aprendendo, seja dentro do sistema de ensino formal, seja como trabalhador, cidadão e ser humano, de modo especial nos dias atuais, quando estamos vivendo em uma sociedade complexa.

FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A Secretaria de Educação de Balsa Nova compete formular, ampliar e viabilizar recursos que possibilitem a implementação de ações, a fim de garantir a organicidade do sistema educacional, entretanto, para atingir tal fim é preciso compreender a importância da formação dos profissionais que atuam no sistema de ensino nacional, com direcionamento de políticas públicas que atendam e garantam tal efetivação.
Sabemos que a formação inicial para a docência na educação básica se dá nos cursos de licenciatura, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, 9394/1996) que publica no artigo 62:
A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal (BRASIL, 2013).
A necessidade da formação continuada da educação básica é um desafio. Este crescimento pessoal se torna peculiar à profissionalização do magistério, por meio de projetos, programas, cursos, encontros que viabilizem momentos de reflexão e estudo da prática docente, tal organização pode se efetivar por meio da formação continuada.
A formação continuada constitui um dos aspectos fundamentais da valorização dos profissionais da Educação, conforme o artigo 67 da LDB, o qual determina que os sistemas de ensino devam assegurar no magistério público:
"...aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento remunerado para esse fim; progressão funcional baseada na titulação ou habilitação e na avaliação do desempenho; período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluída na carga de trabalho".
As ações de formação continuada ofertadas aos profissionais da escola, ocorrem com o envolvimento do gestor, coordenador, professores e demais profissionais da instituição, constituindo oportunidades de discussões abertas das concepções e das práticas, e pela construção de significados compartilhados promovidos nos seguintes momentos de estudo nas permanências, reuniões e encontros de professores para troca de experiências, encontros e reuniões para estudos realizados pela Secretaria Municipal de Educação de Balsa Nova em momentos diferentes durante o ano letivo, acontecendo no mês de fevereiro e julho e também durante o processo de ensino conforme o calendário escolar, sendo através de semanas pedagógica, seminários, oficinas e assessoramentos.
Além de constituir um aspecto fundamental da profissionalização, a formação continuada atende a outro objetivo, o desenvolvimento institucional.

Avaliação Institucional

Avaliação da Educação deverá ser realizada pelo quadro de funcionários da Instituição – CMEI's e Escolas Municipais, conforme (ANEXO XI) em. Abrangendo so seguintes temas: Organização E Funcionamento - Cmei E Escolas; Relacionamentos Interpessoais; Capacitação Profissional; Planejamento; Metodologia; Avaliação. Ainda os pais poderão participar da avaliação institucional por meio de ficha disponível no (ANEXO XII).
A avaliação deverá ser realizada anualmente na primeira quinzena do mês de outubro, e entregue na segunda quinzena impresso na Secretaria Municipal de Educação para coordenação pedagógica e no e-mail - coordenacaopedagógica@balsanova.pr.gov.br.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, M. C. **Especificidade da ação pedagógica com bebês.** ANAIS DO I SEMINÁRIO NACIONAL: CURRÍCULO EM MOVIMENTO – Perspectivas Atuais. Belo Horizonte, novembro de 2010.
BOSI, A. **Reflexões sobre a arte**. São Paulo: Ática, 2001.
BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, SEB, 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/bncc-20dez-site.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2018.
_____. Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno. **Parecer nº 2, de 13 de novembro de 2018**. Fixa Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos quatro e aos seis anos de idade. Diário Oficial da União, Brasília. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=97071-pceb002-18&category_slug=setembro-2018-pdf&Itemid=30192.
2009.
. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CP Nº: 15/2017**, de 15 de dezembro de 2017, da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília, Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, seção 1, p. 146, 21 de dezembro, 2017.
_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 5 de outubro de 1988.
_____. **Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica**. Brasília: MEC, 2013. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>. Acesso em: 10 maio 2018.
_____. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova **o Plano Nacional de Educação PNE** e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 26 de junho de 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm>..
_____. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o **Estatuto da Criança e do Adolescente** e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 16 de julho de 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em: 23 mar. 2017.
_____. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília: MEC, 1996. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1996/lei-9394-20-dezembro-1996-362578-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 28 jun. 2018.
_____. **Parecer CNE/CEB nº. 20/2009 de 11 de novembro de 2009.** Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica - CEB. Dez.
FUSARI, M. F. R.; FERRAZ, M. H. C. T. **Arte na educação escolar**. São Paulo: Cortez, 1992.
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo Brasileiro de 2010. Rio de Janeiro.
HAMANN, M. Inês. **Contaminação**. Curitiba, Casa João Turin, 2002. Catálogo de exposição.
LIRA, Josivaldo Albuquerque de Mestrando em Ciências da Educação, **Ensinar e aprender matemática nas séries iniciais do Ensino fundamental** Disponível em: https://editorarealize.com.br/revistas/epbem/trabalhos/TRABALHO_EV065_MD1_SA3_ID636_30102016123832.pdf Acesso em: 24 maio 2019
MARTINS, Mirian Celeste Ferreira Dias. **Didática do ensino de arte: a língua mundo: poetizar, fruir e conhecer arte**. São Paulo: FTD, 1998.
PARANÁ. Caderno de Expectativas de Aprendizagem. Curitiba: SEED/DEB-PR, 2012.
_____. **Deliberação 02/2018 - CEE/PR**. Dispõe sobre as normas para a organização escolar, o Projeto Poliítico Pedagógico, o Regimento escolar e o período letivo das Instituições de Educação básica que integram o sistema estadual de Ensino do Estado do Paraná. Curitiba (PR): CEE, 2018.
. **Parecer CEE/CEB nº. 3/2018 de 11 de novembro de 2009.** Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica - CEB. Dez. 2009.
_____. Secretaria de Estado da Educação. Departamento de Ensino de Primeiro Grau. **Currículo Básico para a Escola Pública do Paraná.** Curitiba: SEED/DEPG, 1990.
SAVIANI, D. Educação: do senso comum à consciência filosófica. 12. ed. Campinas: Autores Associados, 1997.
OLIVEIRA, Marta Kohl de. Vygotsky: **Aprendizado e Desenvolvimento um Processo Sócio-Histórico**. 4. ed. São Paulo: Scipione, 1997.
VYGOTSKY, L.S. **A formação social da mente**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
ROCHA, Sedinei Sales. BALSA NOVA Aspectos Gerais da Formação, Criação e Evolução do Município, janeiro de 2011, impressão Unibrasil/Reproset
MUNIZ Luana, Vídeo Institucional de Balsa Nova Acesso em: 25 jun. de 2019 Disponível em: https://youtu.be/rufLLyhPEqQ
BRONIS & DRONES A linda Ponte dos Arcos em Balsa Nova no Paraná PR Acesso em: 25 jun. de 2019 Disponível em: https://youtu.be/HXLmlMIN38A
BRASIL. Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação. Parecer n. 11/2000, de 10 de maio de 2000. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos**. Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação. Parecer n. 04/98 de 29 de janeiro de 1998.

ANEXOS

ANEXO I
PLANO DE AÇÃO ESCOLAR

Dimensão	**Frentes de atuação**	**Objetivo**	**Meta**	**Prazo**	**Ações**	**Detalhamento**	**Responsável**
		O que queremos alcançar?	Qual resultado atingir?	Em quanto tempo	O que fazer para chegar onde queremos?	**das ações** Como desenvolver essas ações?	Quem irá executar?
Redução de reprovação	Alunos Faltosos						

	Defasagem de Aprendizado						
Redução do abandono	Melhorar o contato com os responsáveis						
	Acompanhamento dos alunos						
Melhora de apredozagem, de leitura, interpretação e escrita	Incentivo a leitura em todas as disciplinas						
	Interpretação de textos e imagens em todas as disciplinas						
	Ações desenvolvidas em outros ambientes da escola						
Melhoria de aprendizagem de resolução de problemas	Interpretação de dados e informações para resoluções de problemas						
	Interpretação de dados em gráficos e tabelas						
	Cálculos e desenvolvimento de raciocínio lógico						
Fonte: Orientação 17/2019 DEDUC-SEED							

ANEXO II
PROJETO RESGATE A INFÂNCIA EIXO EDUCAÇÃO

“A ESCOLA NO COMBATE AO TRABALHO INFANTIL”

ESCOLA: TEMA: “A Escola No Combate Ao Trabalho Infantil”

BALSA NOVA

PERÍODO: ANUAL
PÚBLICO-ALVO:
JUSTIFICATIVA
O seguinte projeto se justifica pela necessidade social em repassar informações sobre o combate ao trabalho infantil existente no município de Balsa Nova. O projeto terá um caráter conscientizador e educativo, viabilizando a prevenção e os direitos da criança e do adolescente.
OBJETIVO GERAL
Sensibilizar e proporcionar reflexões e ações sobre o tema para a comunidade escolar e o município, constituindo-se como referência de boa prática e prevenção do meio ambiente e reflexão sobre o trabalho infantil com intuito de erradica-lo.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
Capacitar e sensibilizar os gestores, coordenadores, educadores como multiplicadores no âmbito escolar e comunidade local, promovendo ações que permitam a ampliação dos conhecimentos sobre a realidade do trabalho infantil e o tema reciclagem;
- Promover momentos de estudo e discussão sobre os direitos e deveres da criança e do adolescente, em sala de aula;
- Envolver a comunidade escolar nas ações do projeto a fim de promover mudança de comportamento em relação ao trabalho infantil e atenção voltado ao tema reciclagem;
- Identificar através de entrevista com os alunos quais os trabalhos infantis mais comuns realizados por eles;
- Diferenciar o trabalho infantil das atividades que podem ser desenvolvidas pelas crianças e adolescentes;
- Explorar o material de apoio (Cartilhas sobre o trabalho infantil) e material disponibilizado sobe o tema proposto: reciclagem;
- Motivar os alunos a participarem das atividades que serão desenvolvidas no projeto;

- Realizar leituras de textos informativos, com atividades direcionadas;
- Produzir desenhos, fotomontagens e pinturas sobre o trabalho infantil, contos, poesias, músicas e esquete teatral;
- Ouvir músicas, interpretar e realizar atividades relacionadas ao assunto;
- Divulgar os trabalhos realizados pelos alunos durante a aplicação do projeto para que a comunidade possa refletir sobre os temas abordados, bem como, e apreciar os trabalhos desenvolvidos pelos alunos envolvidos no projeto.

CRONOGRAMA

Audiências/Reuniões/Palestras/ entrega de trabalhos	Data/hora	Participantes que poderão desenvolver as ações
Palestras de conscientização da Erradicação do Trabalho Infantil e conscientização sobre Evasão escolar. Todas as informações repassadas deverão estar registradas em Ata		Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Conselho Tutelar Parceiros e profissionais convidados (instituição/secretaria) especiais que dominam o assunto
Capacitar e sensibilizar professores, e demais profissionais para atuarem como multiplicadores do projeto, com vistas à erradicação do trabalho infantil e reciclagem do referido Projeto Com apresentação de conteúdos diversos (vídeo, slides, cartazes, material recebido do MPT) que abordam a erradicação do trabalho infantil e reciclagem como metodologia de trabalho a serem desenvolvidos;		Formação para professores envolvidos no projeto ofertado SMECE ou parceiro
Trabalhar conteúdos referente ao projeto 4º e 5º ano e demais turmas que desenvolvem atividades/ações sobre o referido tema: Atividades que deverão estar desenvolvidas e contidas no projeto e demais atividades pertinentes que se fizer necessário: Material recebido do MPT e demais matérias pertinente ao referido projeto; Pesquisa aos pais de quais atividades seus filhos realizam de maneira a identificar se existe trabalho infantil no público pesquisado; Diferenciar o trabalho infantil das atividades que podem ser desenvolvidas pelas crianças e adolescentes, com a colaboração do professor; Realizar atividades com os alunos de quais as atividades são mais realizadas por eles;		Turmas envolvidas
Realizar ações no dia 12 de junho foi instituído como Dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil pela Lei Nº 11.542/2007, portanto neste dia a ESCOLA dever realizar atividades diversas envolvendo toda comunidade escolar, as atividades deverão ser realizadas (Pré ao 5º ano) com atividades pedagógicas diversas, vídeos, textos, jogral, poesias, desenhos, etc. sendo que as atividades desenvolvidas deverá ser aberto a participação da comunidade geral. As atividades realizadas neste dia Projeto MPT nas escolas (Erradicação do Trabalho Infantil e Reciclagem) ficarão expostos, apresentados para comunidade em geral.	12/06 Atividade s nas escolas	Turmas envolvidas
Trabalho final desenvolvido (projeto individual por turma) de Erradicação do Trabalho Infantil e Reciclagem deverão ser observados o seu desenvolvimento de acordo com o REGULAMENTO PRÊMIO MPT NA ESCOLA 2019, disponibilizado no dia das formações O Projeto finalizado deverá ser entregue na SMECE e via e-mail. (coordenacaopedagogica@balsanova.pr.gov.br) e impresso juntamento com o rabalho selecionado na escola,		

ANEXO III
A MELHOR IDADE NA ESCOLA
CONTOS E MEMÓRIAS
BALSA NOVA

TEMA: A melhor idade na Escola - Contos e Memorias
ESCOLA:

PERÍODO: ANUAL – podendo ser efetivado nas instituições mínimo de 03 momentos no ano
PÚBLICO-ALVO: Alunos da Instituição (recebendo o idoso na escola) para realização de diversas ações a serem desenvolvidas (atividades diferenciadas)
JUSTIFICATIVA
O projeto se justifica pela necessidade social em repassar informações a nossas crianças de épocas vividas por nossos pais, avós, bisavó. Essas informações terão intuito de resgatar imagens internas e histórias pessoais vividas por nossos familiares para que possam colocar em movimento o olhar para própria história de vida, possibilitando reavaliar e entender o sentido de cada acontecimento serviu para torna-lo o que é hoje e essa história de vida seja perpetuada. O referido projeto poderá ser desenvolvido com diferentes ações adotadas pela instituição de maneira a contemplar o idoso na instituição.
OBJETIVO GERAL
Sensibilizar e proporcionar reflexões em nossas crianças, comunidade escolar e comunidade em geral, a importância de respeitar, orientar e resgata o passado e que essa vivencia seja projetada para o presente de maneira que gerações futuras consigam perceber e absorver como acontecia, de que forma acontecia e sendo assim essas informações cheguem com intuito de agregar conhecimento, experiência vividas para projeção e transformação em ações futuras.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
O Objetivo é sensibilizar, refletir e absorver conhecimentos que sirvam para transformar conteúdos em ações de crescimento.
- Promover momentos de reflexão direcionado com espaço aberto ao idoso na escola;
- Envolver a comunidade escolar nas ações do projeto promovendo atenção a pessoa idosa;
- Motivar pública da melhor idade a participar de ações desenvolvidas no Município que contemplam atividades para essa etapa da vida;
- Motivar os alunos a participarem das atividades que serão desenvolvidas no projeto;
- Realizar leituras de textos informativos, com atividades direcionadas;

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

O referido projeto será desenvolvido com atividades diversas (instituição elabora as atividades diversas) em no mínimo 03 momentos durante o ano sendo que as atividades desenvolvidas deverão estar registras em documentos (Ata, vídeos, fotos, etc) e o referido projeto após sua conclusão deverá ser encaminhado (e-mail) para secretaria de Educação impreterivelmente ao término do ano letivo.

No dia do idoso 01/10 de e dia dos avós 26/07 fazer atividades que envolvam o idoso nas escolas (gincana, atividade física, atividades como: filme, vídeos e outros documentos que oriente os direitos do idoso, etc
CONCLUSÃO:

ANEXO IV
PROJETO ENSINO FUNDAMENTAL
"O MOMENTO DA LEITURA"

BALSA NOVA

TEMA: "O MOMENTO DA LEITURA"

ESCOLA:
PERÍODO: Anual com leitura semanal
PÚBLICO-ALVO: Alunos da Instituição
JUSTIFICATIVA
O projeto irá estimular, despertar e se apropriar tanto de leitura como fonte prazerosa bem como vai se apropriar de diversas maneiras de interpretar. A leitura irá proporciona ainda uma viagem através de diferentes gêneros literários levando o aluno a vivenciar experiência que proporcionem e solidifiquem os conhecimentos significativos de seu processo aprendizagem despertando neles o gosto e hábito de leitura.
OBJETIVO GERAL
Promover momentos de reflexão que levem o leitor a perceber que a leitura contribui para ensino aprendizagem nos diferenciando-o dos demais. O professor/educador precisa usar sua sensibilidade, tendo em mente que cada situação tem aspecto muito particular, portanto se deve valorizar o processo que o aluno demonstra para se apropriar, de qual é sua aptidão por determinado gênero textual e a partir desse resultado realizar sim a exploração da leitura. O intuito do projeto é despertar o gosto pela leitura, promover diferentes momentos para o aluno se apropriara da leitura pois é através da leitura que vem a afirmação de Mario Quintana "Livros não mudam o mundo, quem muda o mundo são as pessoas. Os livros só mudam as pessoas". Vale lembrar que não existe uma receita pronta para despertar nos alunos o prazer da leitura, portanto é importante proporcionar a diversidade literária.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
- Despertar o gosto pela leitura, estimulando o potencial cognitivo e criativo do aluno;
- Promover momentos de reflexão;
- Promover o desenvolvimento de leitura;
- Diversificar o repertório de leitura;
- Possibilita a vivencia de emoções, o exercício de fantasia e da imaginação;
- Possibilita produções orais, escritas;
- Promover desenvolvimento de raciocínio de interpretação;

METODOLOGIA: PLANO DE AÇÃO:
Sendo a leitura fonte de informação, reflexão, momento prazeroso se faz necessário incluir projeto "O momento da leitura" de forma habitual e permanente em todas as séries (educação infantil e ensino fundamental) o qual deverá estar acontecendo no mínimo uma vez na semana, sendo que a leitura de maneira geral deve estar contemplada diariamente em todas as disciplinas pois é a partir dela que a criança se apropria e descobre o mundo. Dentro da metodologia de aplicação poderá ser proporcionado ao aluno:
- Proporcionar leituras (diferentes gêneros literários);
- Enfatizar a importância da leitura (quem lê interpreta, produz, viaja, enfim vê o mundo com outros olhos);
- Compartilhar através de rodas de conversa o que se aprendeu, se apropriou com os demais colegas;
- Apresentar para comunidade escolar através de apresentação (contação de história, encenação);
- Leitura em família;
- Produção de livro coletivo;

AVALIAÇÃO:
Por meio de registro de atividade que acontece no decorrer do desenvolvimento do projeto.
CONCLUSÃO:

ANEXO V

PROJETO DE LEITURA NA EDUCAÇÃO INFANTIL
“QUEM ESCUTA HISTÓRIAS VIAJA COM ELAS”
BALSA NOVA

TEMA: QUEM ESCUTA HISTÓRIAS VIAJA COM ELAS
CMEI:

PERÍODO: anual com leituras diárias
PÚBLICO-ALVO: Alunos da Instituição
JUSTIFICATIVA
A leitura tem o poder de transformar o mundo, proporciona ao aluno ouvir, reproduzir, contar histórias. A leitura na Educação Infantil abre diversas portas no ensino aprendizagem, sejam elas: viajar na história, se apropriar da história, criar, encenar, participar.
OBJETIVO GERAL
Promover momentos prazerosos ao ouvir, imaginar (viajar com elas), reproduzir, encenar histórias através de leituras de acordo com a faixa etária de cada segmento.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
- Promover momentos prazerosos através da contação de história;
- Despertar o gosto pela leitura desde a primeira infância;
- Levar a leitura até a família (incentivar família ler para seus filhos);
- Observação e manuseio de livros;
- Realização de leitura de imagens;
- Proporcionar e despertar a imaginação;
- Encenar; reproduzir, recontar histórias;

METODOLOGIA: PLANO DE AÇÃO:
O projeto tem como intuito despertar o gosto pela leitura, viajar com ela, recriar, participar. Dentro do universo da leitura o educador poderá se utilizar de:
- Proporcionar leituras, leitura de imagens, leituras com dedoche, fantoche, etc;
- Trabalhar com contação de histórias de diversas maneira: contar história utilizando sombrinha (colocando cada pedaço da história), baú de histórias, cantinho da história, avental da história, história lá fora, sacola da leitura, etc;

AVALIAÇÃO:
Por meio de registro de atividade que acontece no decorrer do desenvolvimento do projeto.
CONCLUSÃO:

ANEXO VI

PROJETO SEMANA DA PÁTRIA
BALSA NOVA
TEMA:
CMEI:
PERÍODO:
PÚBLICO-ALVO:

JUSTIFICATIVA
É preciso trabalharmos a Semana da Pátria com nossos alunos, levando-os a conhecer os problemas sociais, econômicos e políticos que constituem obstáculos e dificuldades para o engrandecimento do nosso país, bem como as grandes realizações, marco da nossa história, a fim de proporcionar-lhes maior compreensão, amor e espírito de luta pelo Brasil.
OBJETIVO GERAL
Despertar o amor à sua pátria, valorizar e respeitar os símbolos nacionais;
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
Despertar, através da reflexão, a consciência sobre os deveres para com o patrimônio escolar, valor e respeito aos colegas, professores e demais funcionários;
Incentivar o amor à Pátria; Cantar e interpretar o Hino Nacional; Conhecer e localizar os Estados, capitais e suas respectivas siglas trabalhando no mapa do Brasil. Conhecer as diversidades naturais e políticas do Brasil através de Bancos de Dados; Conhecer a realidade, político-econômica e social que vivemos, redescobrindo a cidadania e resgatando os valores éticos e morais.

METODOLOGIA: PLANO DE AÇÃO:
O Presente Projeto será realizado na Semana da Pátria, antes do início das aulas haverá o hasteamento das Bandeiras do Brasil, Estado e Município. Os alunos respeitosamente cantarão os Hinos do Brasil e do Estado.
AVALIAÇÃO:
Será de forma contínua durante a Semana observando a participação e o empenho de todos os envolvidos no Projeto.
CONCLUSÃO:
ANEXO VII
MODELO DE AVALIAÇÕES
Parecer Descritivo – 1º trimestre
Instituição de ensino: _____

Nome do aluno: _____
Turma:_____
Professor(a): _____

Descrição dos objetivos de aprendizagem trabalhado no 1º trimestre:
_____
_____
_____
Descrição do campo de experiência eu, o outro e o nós (desenvolvimento social e emocional)
_____
_____
_____

descrição do campo de experiencia corpo,gestos e movimento (aspectos motores)
_____
_____
_____

descrição do campo de experiencia escuta,fala,pensamento e imaginação (aspectos cognitivos)
_____
_____
_____

descrição do campo traços, sons, cores e formas (aspecto cognitivo)
_____
_____
_____

Descrição do campo espaços, tempos, quantidades, relações e transformações (aspecto cognitivo)
_____
_____
_____

Balsa Nova, ___ de _____de 2019.

Ass. do Professor(a) _____
Ass. do Responsável _____
Diretor (a) _____

ANEXO VIII

MONITORAMENTO DO ESTADO NUTRICIONAL DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
TEMA: Monitoramento do Estado Nutricional Dos Alunos da Rede Municipal de Ensino.
ESCOLA:
PERÍODO: SEMESTRAL- coleta dos dados antropométricos deverá ocorrer no início do 1° semestre e no início do 2° semestre, conforme cronograma.
PÚBLICO-ALVO: Alunos da Instituição- Infantil IV ao 5° ano.
JUSTIFICATIVA
O monitoramento do estado nutricional é importante para todas as faixas de idade, consistindo no eixo central das ações de saúde voltadas para a fase da infância e da adolescência. Sua importância nestes períodos de vida advém do acompanhamento do processo de crescimento, atentando precocemente para possíveis agravos à saúde e riscos de morbimortalidade, especialmente com acrescente prevalência de sobrepeso/obesidade no Brasil e no mundo.

OBJETIVOS
Avaliar de forma longitudinal o estado nutricional de escolares tendo como referencial os dados antropométricos de peso e estatura.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS
- Identificação daqueles alunos sob risco nutricional;
- Planejamento das políticas na área de Segurança Alimentar e Nutricional, especialmente na alimentação escolar;
-Embasamento para a execução de ações de promoção de saúde, incentivo à alimentação saudável e controle de doenças crônicas não transmissíveis, tais como obesidade, diabetes, hipertensão, câncer, entre outras.

METODOLOGIA
Para a vigilância do estado nutricional é preconizado o método antropométrico. A antropometria é um método de investigação em nutrição baseado na medição das variações físicas e na composição corporal global. É aplicável em todas as fases do ciclo de vida e permite a classificação de indivíduos e grupos segundo o seu estado nutricional.
Esse método tem como vantagens ser barato, simples, de fácil aplicação e padronização, além de pouco invasivo. Ademais, possibilita que os diagnósticos individuais sejam agrupados e analisados de modo a fornecer o diagnóstico coletivo, permitindo conhecer o perfil nutricional de um determinado grupo.
A antropometria, além de ser universalmente aceita, é apontada como sendo o melhor parâmetro para avaliar o estado nutricional de grupos populacionais.
TÉCNICA DE AFERIÇÃO DE PESO
1º Passo
O aluno deve estar descalço e vestindo roupas leves.
2º Passo
Posicionar o aluno no centro da balança.
3º Passo
Verificar se o aluno está em posição ereta, com o peso distribuído em ambos os pés.
4º Passo
Realizar a leitura do peso (esperar estabilizar).

5º Passo
Registrar o peso corporal em kg, com três dígitos (00,0), imediatamente após leitura.
TÉCNICA DE AFERIÇÃO DE ESTATURA
1º Passo
Posicionar o aluno descalço, com a cabeça livre de adereços, ereto, com os braços estendidos ao longo do corpo, cabeça erguida, olhando para um ponto fixo na altura dos olhos.
2º Passo
Encostar cabeça, ombros, nádegas e calcanhares do aluno, colocando-os em contato com o estadiômetro.
3º Passo
Baixar a parte móvel do equipamento, fixando-a contra a cabeça, com pressão suficiente para comprimir o cabelo.
4º Passo
Fixar a parte móvel do estadiômetro. Retirar o aluno, quando tiver certeza de que o mesmo não se moveu. Realizar a leitura da estatura e registrá-la em metros, usando três dígitos (0,00 metros).
5º Passo
Registar o resultado obtido.
Os dados devem ser anotados em planilhas separadas por série conforme modelo:
DADOS DE MONITORAMENTO DO ESTADO NUTRICIONAL
ESCOLA:
DATA DA REALIZAÇÃO DA COLETA:
SÉRIE/ TURMA/ TURNO

Nome completo	Sexo	Data de nascimento	Peso (kg)	Altura (m)

CRONOGRAMA
O referido projeto será desenvolvido através de registro semestral dos dados antropométricos de peso e estatura no início do 1° e do 2° semestre de cada ano. Os dados coletados deverão ser encaminhados para a Secretaria de Educação no e-mail nutricao@balsanova.pr.gov.br, impreterivelmente até as seguintes datas:

Dados referentes ao 1° semestre	Enviar até 31 de março
Dados referentes ao 2° semestre	Enviar até 30 de junho

ANEXO IX
PROJETO EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL
BALSA NOVA
TEMA: Educação Alimentar e Nutricional
ESCOLA:
PERÍODO: ANUAL
PÚBLICO-ALVO: Alunos da Instituição- Infantil I ao 5° ano
JUSTIFICATIVA
A importância da Educação como processo de transformação social, e sua relação com a área da saúde é essencial, onde o conhecimento de ambas as áreas se integram, podendo promover mudanças de atitudes e comportamentos.
O fato da alimentação saudável estar diretamente ligada à saúde geral e qualidade de vida, medidas de prevenção em escolares contribuem para estabelecer hábitos saudáveis e a escola como uma instituição de grande influência na vida das crianças.
Neste contexto, a escola aparece como espaço privilegiado para o desenvolvimento de ações de melhoria das condições de saúde e do estado nutricional dos escolares, sendo um setor estratégico para a concretização de iniciativas de programas de educação em saúde em larga escala, incluindo programas de educação alimentar e nutricional. Estes devem consistir em processos ativos, lúdicos e interativos, que favoreçam mudanças de atitudes e das práticas alimentares.
OBJETIVOS
Neste sentido, o Projeto “Educação Alimentar e Nutricional” nas escolas e centros municipais de educação infantil, tem como objetivo estimular os alunos a desenvolverem atividades sobre alimentação, promovendo a construção do conhecimento crítico e estimulando hábitos mais saudáveis em toda a comunidade escolar.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS
- Incluir o Tema Educação Alimentar e Nutricional no curriculo escolar;
- Incentivar a prática da alimentação e hábitos saudáveis;
- Realizar atividades lúdicas e interativas de Educação Alimentar e Nutricional;
- Construir ambientes que estimulem a alimentação saudável.

METODOLOGIA
Inserir a Educação Alimentar e Nutricional (EAN) transversalmente nas disciplinas, de maneira que possa forçar a autonomia dos educandos para agirem como protagonistas em direção à promoção de práticas alimentares saudáveis, com vistas à promoção da saúde e da Segurança Alimentar e Nutricional.
As diversas atividades desenvolvidas devem dialogar com a temática da EAN, entre elas: a importância da alimentação escolar e seus valores nutricionais; a partir da elaboração de uma salada de frutas com os alunos e explicar o valor nutricional de cada fruta; a utilização das hortas escolares e sua importância para o meio ambiente e a sustentabilidade; realizar visitas em supermercados e feiras livres; esclarecer sobre as noções de higiene alimentar, dentre outros. A escola também pode promover a organização de campanhas, seminários, trabalhos artísticos, mobilizando diversas classes, divulgando informações, ou utilizando materiais educativos produzidos pelo PNAE e pelos serviços de saúde.
Todas as ações desenvolvidas em consonância com o curriculum do componente curricular Ciências devem ser desenvolvidas ao longo do ano letivo em todos os seguimentos, Infantil I ao 5° ano, sendo que essas ações devem estar compiladas de acordo com o projeto anexo à Proposta Pedagógica, o qual será solicitado pela Secretaria de Educação ao final do 2° semestre de cada ano letivo.
ANEXO X
1º Ano e 2º Ano

PRODUÇÃO TEXTUAL			
1º e 2º Ano			
ELEMENTOS CONSIDERADOS **Critérios de avaliação do texto**	**A** **Atingiu**	**AP** **Atingiu Parcialmente**	**NA** **Não atingiu**
Desenho relacionado com o texto			
Título relacionado com ao texto;			
Escreve o nome completo;			

Utiliza o ponto final.			
Ortografia: (usa letras ou sílabas para escrever as palavras)			
Legibilidade;			
Segmentação das palavras;			
Unidade temática: coerência;			

Nível da Escrita
( ) PRÉ-SILÁBICO
( ) SILÁBICO
( ) SILÁBICO- ALFABÉTICO
( ) ALFABÉTICO

3º Ano, 4º Ano e 5º Anos

PRODUÇÃO TEXTUAL **3º, 4º e 5º Ano**		
ELEMENTOS CONSIDERADOS **Critérios de avaliação do texto**	**Atingiu**	**Não Atingiu**
Título relacionado com ao texto;		
Letra maiúscula e minúsculas: início de orações, nomes próprios;		
Sinais de Pontuação;		
Ortografia: grafema e fonema;		
Legibilidade;		
Segmentação das palavras;		
Parágrafos e sequência lógica dos acontecimentos (começo, meio e fim);		
Unidade temática: coerência;		

ANEXO XI

Escola Municipal
Endereço:
Fone:
Email:
PARECER DESCRITIVO MEDIANTE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA
TURMA: 1º ANO
PERÍODO:__/__/___ À___/___/___ _____ BIMESTRE
ALUNO(A):_____
NÚMERO DE FALTAS NO BIMESTRE:_____
DISCIPLINA: Linguagem Oral e Escrita
Conteúdos trabalhados:
DISCIPLINA: Matemática
Conteúdos trabalhados:
DISCIPLINA: Natureza e Sociedade
Conteúdos trabalhados:
DESCRIÇÃO DO DESEMPENHO DO(A) ALUNO(A)

_____
Profª

_____
Diretora

_____
Responsável Legal

ANEXO XII
Escola

Endereço:
Fone :
Email
RELATÓRIO AULAS ESPECIAIS

TURMA: _____
PERÍODO:__/__/___ À___/___/___ _____ BIMESTRE
ALUNO(A):_____

CONTEÚDOS TRABALHADOS:

ARTE	**EDUCAÇÃO FÍSICA**	**ENSINO RELIGIOSO**
FALTAS	OCORRÊNCIAS _____	OBSERVAÇÕES _____

_____
Professora

_____
Responsável Legal

ANEXO XIII
1. MATRIZ CURRICULAR DA **EDUCAÇÃO INFANTIL**

INSERIR LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (opcional)		
NRE: inserir código e nome	MUNICÍPIO: inserir código e nome	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: inserir código e nome		
ENDEREÇO: inserir endereço completo, com bairro, município, CEP.		
FONE: inserir DDD e n de telefone		
ENTIDADE MANTENEDORA: conforme consta na vida legal		
CURSO (nº do código): Educação Infantil		
TURNO:	C.H. TOTAL DO CURSO:	DIAS LETIVOS ANUAIS:
ANO DE IMPLANTAÇÃO:		FORMA:
OFERTA2:		ORGANIZAÇÃO:
INTERAÇÕES E BRINCADEIRA		**CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS**
Total de horas relógio semanais3		**20 horas relógio (no mínimo)**

1 De acordo com a LDBEN nº 9.394/96.
2 Indicar a oferta de acordo com a faixa etária: Infantil 4 e 5 anos.
3 Serão ofertadas, no mínimo, 4 horas por dia.
As Partes Diversificadas (Temas integradores) serão integradas nas Sequências Didáticas, transitando pelos Campos de Experiências, usando a interdisciplinaridade;
*A dança e o esporte serão trabalhados em turno oposto, estando inseridos no Componente Curricular Artes;
*Na Educação Infantil de horário parcial, a carga horária será de 04 horas de efetivo trabalho escolar, e de 08 horas no horário Integral;
***Na Educação Infantil a jornada escolar poderá ser ampliada ou reduzida de acordo com a disponibilidade e adequação do espaço físico e de recursos humanos.**
Local, dia, mês, ano.

_____
Direção
(nome, assinatura, carimbo)

ANEXO XIV
1.2 MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

INSERIR LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (opcional)					
NRE: inserir código e nome			MUNICÍPIO: inserir código e nome		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: inserir código e nome					
ENDEREÇO: inserir endereço completo, com bairro, município, CEP.					
FONE: inserir DDD e n de telefone					
ENTIDADE MANTENEDORA: conforme consta na vida legal					
CURSO (nº do código): Anos Iniciais do Ensino Fundamental					
TURNO:		C.H. TOTAL DO CURSO:		DIAS LETIVOS ANUAIS:	
ANO DE IMPLANTAÇÃO:			FORMA:		
ORGANIZAÇÃO2:					
COMPONENTES CURRICULARES (DISCIPLINAS)	**1º ANO**	**2º ANO**	**3º ANO**	**4º ANO**	**5º ANO**
ARTE3					
CIÊNCIAS					
EDUCAÇÃO FÍSICA3					
ENSINO RELIGIOSO4					
GEOGRAFIA					
HISTÓRIA					
LÍNGUA INGLESA5					
LÍNGUA PORTUGUESA					
MATEMÁTICA					
Total de horas relógio semanais6	**20h**	**20h**	**20h**	**20h**	**20h**

1 Matriz Curricular de acordo com LDB nº 9394/96.
2 A organização Curricular poderá ser anual, ciclos, etc. (Art. 23, LDB 9394/96).
3 Poderão ser ministradas pelo professor da turma ou por professores especialistas.
4 Ensino Religioso: de oferta obrigatória para a instituição pública de ensino e matrícula facultativa para o aluno. Deverá ser ofertada atividade pedagógica para os alunos que não frequentarão para cumprimento de carga horária. Poderá ser ministrado pelo professor da turma ou outro professor.
5 Poderá ser ofertada a Língua Inglesa ou outro componente curricular.
6 Serão ofertadas, no mínimo, 04 horas por dia.
Local, dia, mês, ano.

_____
Direção
(nome, assinatura, carimbo)

ANEXO XV

Modelo de MATRIZ CURRICULAR - Ensino Fundamental –
Anos Iniciais TURNO ÚNICO
(Carga horária mínima de 7 horas diárias)

Estabelecimento:								
Endereço:								
Fone:								
Entidade Mantenedora:								
Forma de Implantação: (Simultânea ou Gradativa)								
Curso: Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Ano)								
Turno: Único								
Ano de Implantação:								
Disciplinas/Atividades Curriculares				**Carga Horária Anual:** (igual ou maior que 1.400 horas)				
				1º	**2º**	**3º**	**4º**	**5º**
Base Nacional Comum*	**Componentes Curriculares**	Arte		Mínimo de 1.400 horas	-	-	-	-
		Ciências				-		
		Educação Física Ensino Religioso						
		Geografia						

		História Língua Portuguesa					
		Matemática					
Diversificada **Parte**							
Horário de Almoço: das às (Horário de Almoço – será computado como carga horária de efetivo trabalho escolar mediante apresentação da proposta pedagógica na Proposta Pedagógica Curricular, pois será passível de controle de frequência e sob responsabilidade de corpo docente habilitado).							

* Base Nacional Comum – conforme Resolução n.º 07/2010, os artigos 14 e 15, referem-se aos Componentes Curriculares obrigatórios para o Ensino Fundamental.

** Parte Diversificada – a) os componentes curriculares serão definidos pelas mantenedoras e pelas instituições de ensino; b) Na Proposta Pedagógica Curricular deverá constar explicitamente os conteúdos que serão desenvolvidos nas Atividades de Ampliação, a partir dos Macrocampos com carga horária anual; c) as atividades que compõem a ampliação de jornada escolar, como: acompanhamento pedagógico, o reforço e o aprofundamento da aprendizagem, a experimentação eapesquisa científica,aculturae asartes,oesporte eo lazer,as tecnologias da comunicação e informação, a afirmação da cultura dos direitos humanos, a preservação do meio ambiente, a promoção da saúde, entre outras, articuladas aos componentes curriculares e às áreas de conhecimento, a vivências e práticas socioculturais (Resolução n.º 07/2010).

ANEXO XVI
AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL
AVALIAÇAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
COM BASE NOS PARÂMETROS NACIONAIS DE QUALIDADE
1- INFRAESTRUTURA

Para que as atividades escolares transcorram de forma adequada é preciso que sejam organizados procedimentos que assegurem a infraestrutura necessária. Em relação à alimentação escolar, limpeza e segurança, a equipe gestora desta unidade escolar:
1- Acompanha o cumprimento do cardápio dos alimentos servidos aos estudantes.

( ) sim ( ) não ( ) algumas vezes
2- Fiscaliza a quantidade dos alimentos servidos aos estudantes.

( ) sim ( ) não ( ) algumas vezes
3- Organiza e verifica a qualidade dos serviços de limpeza.

( ) sim ( ) não ( ) algumas vezes
4- Mantém o cuidado necessário com as condições de segurança no ambiente escolar.

( ) sim ( ) não ( ) algumas vezes
5- Mantém o cuidado necessário com as condições de segurança do patrimônio.

( ) sim ( ) não ( ) algumas vezes
2- QUADRO DE PESSOAL DA INSTITUIÇÃO

1- Os professores/educadores se mantém atualizados com Formação em cursos específicos em sua área de atuação?
( ) sim ( ) não ( ) algumas vezes
2- O quadro de pessoal é suficiente para atender a demanda?

( ) sim ( ) não ( ) algumas vezes
3- A equipe está preparada para estabelecer um bom relacionamento com os colegas de trabalho?

( ) sim ( ) não ( ) algumas vezes
4- Os servidores se portam de maneira adequada diante das situações de conflitos que acontecem na instituição?

( ) sim ( ) não ( ) algumas vezes
5- A instituição como um todo está comprometida com o atendimento Educacional de qualidade estando de acordo com Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Infantil?

( ) sim ( ) não ( ) algumas vezes

3- GESTÃO

Sobre o Plano de Gestão da Instituição.

1- O Plano de Gestão escolar quando revisado conta com a participação da comunidade escolar?

( ) sim ( ) não ( ) algumas vezes

2- Nos conselhos de classe, reuniões pedagógicas a equipe gestora promove debate acerca do andamento das ações escolares, a fim de verificar se os objetivos e as metas previstas estão sendo alcançadas?

( ) sim ( ) não ( ) algumas vezes

3- A gestão escolar, na perspectiva democrática, oportuniza a atuação nas discussões e deliberações sobre as questões administrativas, financeiras, físicas e pedagógicas?

( ) sim ( ) não ( ) algumas vezes

4- Considerando uma gestão participativa, é possível avaliar a comunicação entre a instituição e a comunidade escola na definição de prioridades a partir dos objetivos comuns assumidos no Projeto Político Pedagógico?

( ) sim ( ) não ( ) algumas vezes

5- A gestão escolar mantém a comunidade escolar bem informada acerca das questões que envolvem a escola e divulga as atividades da escola?

( ) sim ( ) não ( ) algumas vezes

4- RECURSO PEDAGÓGICO

1- A revisão do Projeto Político Pedagógico (PPP) ocorre com a participação e discussão da comunidade escolar?

( ) sim ( ) não ( ) algumas vezes

2-) Em relação aos recursos tecnológicos o quadro de profissionais faz uso desse recurso para o desenvolvimento de sua prática pedagógica (navegação internet, multimídia, programas da Microsoft, uso de filmes, documentários, etc)?

( ) sim ( ) não ( ) algumas vezes

3- Existe orientação pedagógica para o desenvolvimento dos conteúdos e o desenvolvimento das atividades propostas no Projeto Político Pedagógico- PPP?

( ) sim ( ) não ( ) algumas vezes

4- A Instituição oferece material pedagógico como acervo bibliográfico e acesso a internet?

( ) sim ( ) não ( ) algumas vezes

5- A instituição conta com recursos de materiais didático para o desenvolvimento das práticas pedagógicas?

( ) sim ( ) não ( ) algumas vezes

5- ACESSIBILIDADE

Acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida. (Lei nº 13.146/2015, art. 3º, inciso I)

1- A instituição dispõe de acessibilidade para os estudantes, trabalhadores da educação e demais integrantes da comunidade, identificando e removendo barreiras?

( ) sim ( ) não ( )

2- A instituição possui acesso de portas com vão livre de no mínimo 80cm?

( ) sim ( ) não ( ) maioria delas está adaptada

3- A Considerando o desenvolvimento e a aplicação de projetos pedagógicos com vistas ao êxito da aprendizagem dos estudantes, a equipe gestora auxilia, aplica o desenvolvimento de Projetos Pedagógicos e sua aplicação?

( ) sim ( ) não ( ) algumas vezes
4- A partir da calçada na rua, para entra na edificação, existe ao menos uma rota que não possua degraus?

( ) sim ( ) não
5- Existe na instituição ao menos um banheiro adaptado para portadores de necessidades especiais?

( ) sim ( ) não
6- Para acesso aos ambientes comuns da instituição (refeitório, biblioteca, sala de jogos, salas de aula) existem degraus no acesso?

( ) sim ( ) não
ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - CMEI e ESCOLAS
Marque a resposta que mais se adequar a sua prática de trabalho nesta Instituição:
1- Tenho ciência das normas de trabalho estabelecidas no início do ano, na primeira Reunião Administrativa?

( ) sim ( ) não
2- A chefia imediata é aberta para esclarecimento de dúvidas sobre direitos e deveres pertinentes a função que desempenho?

( ) sim ( ) não
3- Cumpro o que foi estabelecido, no Regimento Escolar e Projeto Político-Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil/Escola Municipal, respeitando as normas de funcionamento de acordo com as orientações da Direção?

( ) sim ( ) não
4- Em relação ao cumprimento de horários de trabalho:
a. Sou assíduo (a) - não falto ( ) sim ( ) não
b. Sou pontual - não atraso e nem saio antecipadamente ( ) sim ( ) não
c. Faltas - aviso com antecedência ( ) sim ( ) não

5- Participo efetivamente das decisões que são tomadas pela Equipe Escolar, cumprindo-as na íntegra?

( ) sim ( ) não
6- Exponho meus pontos de vista no momento certo, com transparência, objetividade e criatividade, utilizando o bom senso ao dar opiniões, sugestões e críticas que objetivem a melhoria das relações interpessoais e de trabalho, colaborando em conexão com o grupo, evitando comentários desnecessários?
( ) sim ( ) não ( ) às vezes
7- Zelo e preservo o material permanente e o patrimônio escolar, mantendo organizado o material sob minha responsabilidade, guardando-o no local a ele destinado?

( ) sim ( ) não
8- Quanto aos recursos pedagógicos busco inovar com criatividade e tecnologia da informação para dar maiores subsídios a criança?

( ) sim ( ) não
9- A instituição possui acessibilidade ou projeto de acessibilidade para atender a demanda, quando existente, da educação especial?

( ) sim ( ) não
RELACIONAMENTOS INTERPESSOAIS:
1- Tenho iniciativa e segurança para resolver problemas que surgem em sala de aula – disciplina, relacionamento, cumprimento de tarefas, procurando conhecer melhor a realidade do aluno que apresenta problemas de comportamento, observando-o, conversando com ele e com os pais, buscando os fatores que interferem em seu comportamento?

( ) sim ( ) não ( ) às vezes
2- Mantenho um bom relacionamento afetivo com os alunos?

( ) sim ( ) não ( ) às vezes
3- Planejo e avalio minhas estratégias visando modificar o comportamento indesejado apresentado pelo aluno?

( ) sim ( ) não ( ) às vezes
4- Colaboro com as pessoas e demonstro abertura para ser ajudado?

( ) sim ( ) não ( ) às vezes
5- Diante de situações de conflito faço uma análise geral, analisando os dois lados, o do outro e o meu?

( ) sim ( ) não ( ) às vezes

6- Procuro ser um agente "modificador" dentro do ambiente escolar?
( ) sim ( ) não ( ) às vezes
7- Procuro ser organizado (a) preparando o ambiente físico e o material a ser utilizado com antecedência?

( ) sim ( ) não ( ) às vezes
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL:
1- Sinto-me encorajado (a) e motivado (a) a assumir novas ideias, posturas, metodologias que venham a melhorar meu desempenho profissional?

( ) sim ( ) não ( ) às vezes
2- Mantenho-me atualizado (a) quanto aos assuntos referentes à educação?

( ) sim ( ) não ( ) às vezes
3- Participo das reuniões pedagógicas no Centro Municipal de Educação Infantil ou Secretaria Municipal de Educação, contribuindo com minha opinião? Procuro inteirar-me das decisões tomadas em reuniões das quais não participei?

( ) sim ( ) não ( ) às vezes
4- Procuro, junto à direção, orientações ou esclarecimentos relativos ao meu trabalho, sempre que necessário?

( ) sim ( ) não ( ) às vezes
5- Analiso minha prática diária a partir dos estudos teóricos realizados na escola?

( ) sim ( ) não ( ) às vezes
6- Aplico, na prática, algum conhecimento adquirido em cursos ou troca de experiências? Repasso/compartilho os conteúdos dos cursos que participei em outras instituições para a Equipe Escolar?

( ) sim ( ) não ( ) às vezes
PLANEJAMENTO

1- Elaboro planejamentos?
( ) Anuais ( ) Bimestrais ( ) Mensais ( ) Quinzenais ( ) Semanais
2- Programo as atividades de sala em conjunto com os alunos?

( ) sim ( ) não ( ) às vezes
3- Elaboro o planejamento partindo do nível de desenvolvimento em que o aluno se encontra, avançando gradativamente?

( ) sim ( ) não ( ) às vezes
4- Mantenho um processo dinâmico e participativo em sala de aula?

( ) sim ( ) não ( ) às vezes
5- Integro aos meus planejamentos aos projetos desenvolvidos pela Instituição?

( ) sim ( ) não ( ) às vezes
Qual projeto (s) desenvolvido (s) pela escola que considero mais importante: Por quê?
Indique sugestões:

_____

METODOLOGIA

1- Ao planejar minha ação docente propostas aos alunos verifico a legislação vigente?

( ) sim ( ) não

2- Organizo a turma e programo atividades diversificadas de modo a poder atender individualmente alunos que apresentam dificuldades frente a determinados conteúdos?

( ) sim ( ) não ( ) às vezes

3- Busco assegurar a organização pedagógica de maneira lúdica, valorizando a criatividade das crianças e sua singularidade?

( ) sim ( ) não

AVALIAÇÃO

1- Incentivo a participação das crianças no processo de avaliação, discutindo avanços e dificuldades?

( ) sim ( ) não ( ) às vezes

2- Reelaboro ou realimento por escrito meu planejamento, em função dos dados obtidos em avaliações?

( ) sim ( ) não ( ) às vezes

3- Crio procedimentos de acompanhamento pedagógico e para avaliação de desenvolvimento das crianças, sem objetivo de seleção, promoção ou classificação, atendendo as crianças e promovendo oportunidade de avanço em seu desenvolvimento?

( ) sim ( ) não ( ) às vezes

4- Uso registro das atividades permitindo conhecer melhor as práticas educativas, abrindo um caminho de diálogo e provocações construtivas de um novo saber?

( ) sim ( ) não ( ) às vezes

Sugestões e observações importantes:

_____

ANEXO XVI

SENHORES PAIS

É muito importante para nós sabermos como vocês avaliam nosso trabalho de nossa Instituição e também quais são as suas sugestões ou críticas, para que estas possam nos ajudar a melhorar o nosso trabalho, pois nosso objetivo maior é o melhor atendimento e desenvolvimento das nossas crianças.

1- O ambiente educacional da Instituição atende às necessidades do seu filho?

( ) Sim ( ) Não, por quê?

_____

2- A alimentação servida pela instituição é adequada às necessidades do seu filho?

( ) Sim ( ) Não, por quê?

_____

3- A instituição apresenta instalações adequadas, limpas e cuidadas?

( ) Sim ( ) Não , por quê?

_____

4- As crianças são bem atendidas pelas educadoras e funcionários?

( ) Sim ( ) Não, por quê?

_____

5- A metodologia e as atividades desenvolvidas pelas educadoras são estimulantes para as crianças?

( ) Sim ( ) Não , por quê?
_____
6- A Instituição possibilita a visita dos pais em suas dependências?

( ) Sim ( ) Não
_____
7- Os pais são comunicados sobre as atividades ocorridas fora da Instituição?

( ) Sim ( ) Não
_____
8- Quais as atividades desenvolvidas pela instituição que seu filho mais gosta e aproveita?

_____
9- De maneira geral, estou satisfeito em relação ao trabalho desenvolvido pelo da Instituição?

( ) Sim ( ) Não, por quê?
_____
10- Estou satisfeito com os dias e horários escolhidos pelo da Instituição para reuniões, entrega de relatórios e festividades?

( ) Sim ( ) Não
Melhor dia e horário para mim:
_____

11- Estou satisfeito em como está organizada a entrada e saída do meu filho (a),
( ) Sim ( ) Não, por quê?
_____
12- O que pode melhorar em nossa instituição para melhor atender as crianças? Dê sugestões para melhorar nosso trabalho.

_____

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:FA7DA739

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
RESOLUÇÃO Nº. 005/2021

RESOLUÇÃO N.º 005/2021

Súmula: Dispõe sobre o Instrumento da Programação Financeira e Cronograma mensal da despesa para o Legislativo Municipal referente ao exercício financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul - Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, Unidades Orçamentária, ficam limitados a valores constantes do Anexo I e II desta Resolução, que abrangerá:

a) Interferência Financeira;
b) Despesas Correntes;
c) Outras Despesas Correntes;
d) Despesas de Capital.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2022, terão suas execuções condicionadas aos limites fixados nas fontes de recursos correspondentes.
Art. 3º. A tesouraria da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul compete, proceder a limitação de empenhos e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul - Estado do Paraná, 15 de Dezembro de 2021.

MARGARETH ANA CARON
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL													
Estado do Paraná													
Anexo I													
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022													
DESCRIÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Interferência Financeira	175.846,58	175.846,58	175.846,58	175.846,58	175.846,58	175.846,58	175.846,58	175.846,58	175.846,58	175.846,58	175.846,58	175.846,58	2.110.158,96
TOTAL GERAL	175.846,58	175.846,58	175.846,58	175.846,58	175.846,58	175.846,58	175.846,58	175.846,58	175.846,58	175.846,58	175.846,58	175.846,58	2.110.158,96
CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL													
Estado do Paraná													
Anexo II													
PREVISÃO DA DESPESA DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022													
DESCRIÇÃO	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
DESPESAS CORRENTES (a)	**168.295,75**	**168.295,75**	**168.295,75**	**168.295,75**	**168.295,75**	**168.295,75**	**168.295,75**	**168.295,75**	**168.295,75**	**168.295,75**	**168.295,75**	**168.295,71**	**2.019.548,96**
Pessoal e Encargos Sociais	136.218,25	136.218,25	136.218,25	136.218,25	136.218,25	136.218,25	136.218,25	136.218,25	136.218,25	136.218,25	136.218,25	136.218,21	1.634.618,96
Outras Despesas Correntes	32.077,50	32.077,50	32.077,50	32.077,50	32.077,50	32.077,50	32.077,50	32.077,50	32.077,50	32.077,50	32.077,50	32.077,50	384.930,00
DESPESAS DE CAPITAL (b)	**7.550,83**	**7.550,83**	**7.550,83**	**7.550,83**	**7.550,83**	**7.550,83**	**7.550,83**	**7.550,83**	**7.550,83**	**7.550,83**	**7.550,83**	**7.550,87**	**90.610,00**
Investimentos	7.550,83	7.550,83	7.550,83	7.550,83	7.550,83	7.550,83	7.550,83	7.550,83	7.550,83	7.550,83	7.550,83	7.550,87	90.610,00
TOTAL GERAL (a+b)	**175.846,58**	**175.846,58**	**175.846,58**	**175.846,58**	**175.846,58**	**175.846,58**	**175.846,58**	**175.846,58**	**175.846,58**	**175.846,58**	**175.846,58**	**175.846,58**	**2.110.158,96**

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:1E2474D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 210/2021 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 210/2021

Súmula: Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores e Profissionais de Educação Física do Município de Catanduvas e da outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **MOISÉS APARECIDO DE SOUZA,** Prefeito do Município de Catanduvas, sanciono a seguinte Lei

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a reestruturação e gestão do Plano de Cargos, Carreiras, Salários e Valorização dos Profissionais do Quadro Próprio do Magistério, da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Catanduvas - PR, nos termos da Emenda Constitucional nº 53, das Leis Federais nº 9394/96, 11.494/07, 11.738/08 e das Resoluções nº 01/08 CNE/CEB, 02/2009 CNE/CEB, 05/10 CNE/CEB, Parecer 09/10 CNE/CEB e PNE Lei Federal nº. 13.005/2014.
Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:
Rede Municipal de Ensino: o conjunto de instituições educacionais e órgãos que realizam atividades de educação sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Catanduvas;
Instituições Educacionais: os estabelecimentos de ensino mantidos pelo Poder Público Municipal em que se desenvolvem atividades ligadas à Educação Infantil (0 a 05 anos), o Ensino Fundamental Anos Iniciais, à Educação em Tempo Integral, à Educação de Ensino no Campo e às modalidades de ensino, incluídas as de Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos;
Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SEMED: responsável pela gestão Administrativa, Financeira e Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Catanduvas;
Magistério Público Municipal: o conjunto de profissionais do quadro próprio do magistério, titulares do cargo de Professor e Profissionais de Educação Física, da Rede Municipal de Ensino de Catanduvas, com funções de magistério;
Profissionais do Magistério: titulares do cargo de professor e profissionais de educação física, nas funções de docência e suporte pedagógico ao exercício da docência: direção escolar, planejamento, orientação educacional e coordenação pedagógica, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
Professor: o titular do cargo da Carreira do Magistério Público Municipal, integrante do quadro próprio do magistério com formação específica para atuação na educação infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental e suas modalidades;
Profissionais de Educação Física: o titular do cargo de carreira, integrante do quadro próprio do magistério com formação específica para atuação na área de educação física na educação infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
Funções de Magistério: as atividades de docência e de suporte pedagógico à docência, incluídas as de direção, coordenação pedagógica, assessoramento e suporte pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SEMED do Município de Catanduvas e nas unidades educacionais a ela vinculadas;
Docência: atividades de ensino desenvolvidas pelos professores e profissionais de educação física, direcionadas ao aprendizado dos alunos e consubstanciada na regência de classe ou em seu auxílio.
Parágrafo Único - As atribuições referentes às funções a serem desempenhadas pelos professores e profissionais de educação física, estão descritas no Anexo I desta Lei.

CAPITULO II

DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS
Art. 3º. A Carreira do Magistério Público Municipal de Catanduvas tem como princípios básicos:
Profissionalização que pressupõe qualificação e aperfeiçoamento profissional continuado;
Condições adequadas nos locais de trabalho;
Remuneração condigna para todos os profissionais do magistério, com vencimento inicial nunca inferior ao valor correspondente ao Piso Salarial Profissional Nacional, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008 e do Plano Nacional de Educação Vigente;
Desenvolvimento funcional baseado na habilitação ou titulação, no desempenho da carreira, na qualificação profissional, tempo de serviço no Município de Catanduvas e efetivo exercício em funções do magistério, nos termos desta Lei;
Garantias aos profissionais do magistério no exercício da docência, período reservado para estudos, planejamento e avaliação do trabalho didático, incluído em sua carga horária de trabalho;
Participação no planejamento, elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Instituição Educacional e das políticas educacionais do Município de Catanduvas;
Movimentação dos profissionais do magistério entre as instituições educacionais, por meio de critérios objetivos tendo como base os interesses da aprendizagem dos alunos e com base nesta Lei;
Mobilidade que permite aos profissionais do magistério, nos limites legais vigentes, a prestação de serviços educacionais de excelência;
Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber, dentro dos ideais da democracia;
Garantia, aos profissionais do magistério, os meios necessários para o provimento de conhecimentos, valores e habilidades compatíveis com a política institucional da Secretaria Municipal de Educação e Esporte;
Estímulo ao aperfeiçoamento, à especialização e à atualização, bem como à melhoria do desempenho e da qualidade dos serviços prestados ao conjunto da população do município de Catanduvas;
Experiência docente na Rede Municipal de Ensino como pré-requisito para o exercício de outras funções de magistério que não à docência;
Gestão democrática na Rede Municipal de Ensino, com consulta por representação da comunidade escolar e/ou indicação, para a escolha da direção das instituições educacionais e participação dos Conselhos Escolares nos encaminhamentos político-administrativos e pedagógicos, nas respectivas instituições educacionais;
Formação docente e o aperfeiçoamento profissional continuado, em serviço e/ou com licenciamento periódico remunerado, ofertados pela Secretaria Municipal da Educação e Esporte, Universidades, Instituições de Ensino Superior e/ou Instituições Públicas para atender suas necessidades.
Aprimoramento permanente do ensino e a progressão na carreira, sendo assegurada por meio de cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização, em instituições credenciadas, de programas de aperfeiçoamento em serviço e de outras atividades de atualização profissional, ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Catanduvas, demais Secretarias Municipais de Educação, Secretaria de Estado da Educação e/ou outra entidade autorizada pelo MEC e devidamente registrados no prontuário funcional, aplicando-se a ambos os padrões quando for o caso.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA DA CARREIRA

Art. 4º. A estruturação da carreira dos profissionais do quadro próprio de Magistério Público de Catanduvas compreende os cargos de professores e profissionais de educação física.

SEÇÃO I
DO INGRESSO
Art. 5º. O ingresso na carreira do cargo de professor e profissionais de educação física dar-se-á por meio de concurso público de provas e títulos, tendo como requisitos gerais:
Para o cargo de Professor com formação em nível médio, na modalidade Normal/Formação Docente, Magistério, e/ou nível superior em curso de graduação, licenciatura plena em Pedagogia, com formação para atuar nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
Para o cargo de Profissionais de Educação Física, nível superior em curso de graduação plena – educação física.
§ 1º. Para o professor com carga horária de 20 (vinte) horas semanais com formação em nível médio, na modalidade normal/formação docente – Magistério, após o ingresso será pago o vencimento, piso inicial Nível I – Classe 01, da tabela salarial, Anexo II – A, durante o estágio probatório.
§ 2º. Para o cargo de profissionais de educação física com carga horária de 20 (vinte) horas semanais com formação em nível superior – educação física, após o ingresso será pago o vencimento, piso inicial Nível I - Classe 01, da tabela salarial, Anexo II – B, durante o estágio probatório.

SEÇÃO II
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
Art. 6º. O professor e o profissional de educação física nomeado em caráter efetivo cumprirá estágio probatório de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, durante o qual será avaliado o seu desempenho de acordo com o disposto nos incisos seguintes:
A avaliação de desempenho será feita a cada 01 (um) ano, durante o estágio probatório, considerando-se em cada avaliação os fatores estabelecidos nesta Lei;
Será considerado como desempenho insuficiente o professor e o profissional de educação física que obtiver nota global inferior a 50% (cinquenta por cento) no processo de avaliação.
Será considerado reprovado o professor e o profissional de educação física que apresentar desempenho insuficiente em duas avaliações consecutivas e/ou alternadas no período de estágio probatório.
Parágrafo Único. Durante o período de estágio probatório, o profissional do magistério deverá exercer, obrigatoriamente, a função de docência em instituição de ensino, exceto em caso de professor ser concursado no segundo padrão e estiver atuando em função de direção e/ou coordenação pedagógica.
Art. 7º. Concluído o estágio probatório, em caso de aprovação, o professor e o profissional de educação física farão jus às progressões (horizontal e vertical), observando o disposto nos art. 14, tendo como base a nota global de desempenho – NGD 70 (setenta) ou mais, apurada pela média das últimas duas avaliações e nos cursos de capacitação ocorridos no estágio probatório.
Art. 8º. Será exonerado após a conclusão do processo administrativo, com garantia ao contraditório e ampla defesa, o professor e o profissional de educação física que apresentar, em duas avaliações consecutivas ou não período do estágio probatório, nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na avaliação de desempenho.

SEÇÃO III
DA CONSTITUIÇÃO DA CARREIRA
Art. 9º. Para efeitos desta Lei entende-se por:
Plano de Carreira: o conjunto de medidas que oportunizam a progressão funcional dos profissionais do magistério determinado por esta Lei, aos detentores do cargo de professor e o profissional de educação física.
Cargo: o lugar na organização do serviço público correspondente a um conjunto de atribuições específicas, denominação própria e remuneração pelo Poder Público, nos termos da Lei.
Carreira: o conjunto de níveis e referências salariais que definem a evolução funcional e remuneratória do professor e o profissional de educação física de acordo com a formação, qualificação, complexidade de atribuições, grau de responsabilidade e desempenho.
Classe de cargo: constitui a linha de progressão vertical e horizontal na carreira dos titulares do cargo de professor e o profissional de educação física.
Nível: constitui a divisão da carreira vertical segundo a habilitação ou titulação do professor e do profissional de educação física, que é representada**,** em conformidade com o Anexo II, artigo 11 desta Lei.
Referência Salarial: constitui a carreira horizontal, dividida na progressão funcional, representada por números de 01 a 30.
Art. 10º. A Carreira dos profissionais do magistério abrange a Educação Infantil, o Ensino Fundamental/Anos Iniciais e suas modalidades definidas no art. 2º, II, desta Lei.
Art. 11. Na carreira do Magistério Público Municipal de Catanduvas, os professores e os profissionais de educação física são agrupados no cargo e por níveis de formação e cada nível composto por referências salariais assim dispostos em conformidade com Anexo II - A e B parte integrante desta Lei:
§ 1º. Para o cargo de Professor - Anexo II - A:
Nível I - formação em nível médio, na modalidade normal/formação docente - Magistério**;**
Nível II - formação em nível superior em curso de graduação, licenciatura plena Pedagogia, e/ou nível superior em curso de licenciatura plena na área da educação, precedida de magistério, exceto o professor de educação física;
Nível III - formação em nível superior em curso de graduação, licenciatura plena na área da educação, acompanhada da formação em nível de pós-graduação, *lato sensu*, na área da educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;
Nível IV - formação em nível superior em curso de graduação, licenciatura plena na área de educação, acompanhada da formação em nível de pós-graduação, *stricto sensu*, em curso de Mestrado na área da educação;
Nível V - formação em nível superior em curso de graduação, licenciatura plena na área da educação, acompanhada da formação em nível de pós-graduação, *stricto sensu*, em curso de Doutorado na área da educação.

§ 2º. Para o cargo de Profissionais de Educação Física - Anexo II - B:
Nível I - formação em nível superior em curso de graduação, licenciatura plena - Educação Física;
Nível II - formação em nível superior em curso de graduação – educação física, acompanhada da formação em nível de pós-graduação, *lato sensu*, na área da educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;
Nível III - formação em nível superior em curso de graduação - educação física, acompanhada da formação em nível de pós-graduação, *stricto sensu*, em curso de Mestrado na área da educação;
Nível IV - formação em nível superior em curso de graduação – educação física, acompanhada da formação em nível de pós-graduação, *stricto sensu*, em curso de Doutorado na área da educação.
Art. 12. Ficam definidos os percentuais de diferença entre os níveis salariais nas carreiras para o cargo de professor e, sempre garantido, como base, o piso nacional de salários do Magistério.
§ 1º. Para o cargo de professor - Anexo II – A, a diferença salarial entre os níveis será assim definida:
De 12% (doze) por cento da formação de nível médio na modalidade normal – Magistério - Nível – I, para o nível superior Licenciatura Plena na área da educação – Nível - II;
De 10% (dez) por cento do nível superior Licenciatura Plena na área da educação – nível - II, para o nível de Pós-graduação *Lato sensu* – nível - III;
De 8% (oito) por cento do nível de Pós-graduação - nível - III, para o nível de Pós-graduação *Stricto Sensu* – Mestrado, – nível - IV;
De 8% (oito) por cento do nível de pós-graduação *Stricto Sensu* – Mestrado – nível - IV, para o nível de Pós-graduação *Stricto Sensu* Doutorado – nível - V.
§ 2º. Para o cargo de profissional de educação física - Anexo II – B, a diferença salarial entre os níveis será assim definida:
De 10% (dez) por cento do nível superior Licenciatura em educação física o – nível – I - A, para o nível de Pós-graduação *Lato sensu* – nível – II- B;
De 8% (oito) por cento do nível de Pós-graduação - nível - II, para o nível de Pós-graduação *Stricto Sensu* – Mestrado, – nível - III;
De 8% (oito) por cento do nível de pós-graduação *Stricto Sensu* – Mestrado – nível - III, para o nível de Pós-graduação *Stricto Sensu* Doutorado – nível - IV.
§ 3º. A diferença entre as referências salariais na progressão horizontal para o cargo de professor será de 3% (três) por cento entre as referências salariais a cada 02 (dois) anos.

SEÇÃO IV
DOS NÍVEIS E DAS REFERÊNCIAS SALARIAIS
Art. 13. Os níveis de formação que constituem a linha de progressão vertical da carreira do titular do cargo de professor e/ou profissional de educação física, são representados por números romanos e as referências salariais são representadas por números de 01 a 30 de acordo com o Anexo II – A e B – TABELA SALARIAL.

SEÇÃO V
DA PROGRESSÃO VERTICAL
Art. 14. Progressão vertical é a passagem do titular do cargo de professor e/ou profissional de educação física, de um nível para outro, por formação acadêmica imediatamente superior e após o cumprimento do estágio probatório.
§ 1º. A mudança de nível se dará ao professor e/ou profissional de educação física estável, pertencente ao quadro próprio do magistério, por meio da progressão vertical, sendo concedida a partir do mês subsequente ao mês da apresentação da documentação protocolada com o comprovante da nova habilitação.
§ 2º. O professor e/ou profissional de educação física terá direito à progressão vertical desde que tenha cumprido o período do estágio probatório, e após respeitado o intersticio mínimo de 01 (um) ano para cada progressão por formação posterior, não sendo permitido avançar mais de um nível de formação em cada progressão vertical.
SEÇÃO VI
DA PROGRESSÃO HORIZONTAL
Art. 15. A progressão horizontal dar-se-á aos integrantes do quadro próprio do magistério que tenham cumprido o interstício a cada 02 (dois) anos, a partir da vigência desta Lei, mediante critérios devidamente pontuados e decorrerá do resultado da avaliação e cursos de capacitação que considerará o desempenho e a qualificação desses profissionais.
Art. 16. A pontuação para progressão horizontal será determinada pela Média Ponderada - MP dos fatores da avaliação de desempenho e cursos de capacitação que deverão ser somados e definidos por esta Lei, que se dará da seguinte forma:
Pela média aritmética das avaliações de desempenho, Média das Notas da Avaliação de Desempenho – M.N.A.D., que será definida pela nota obtida pelo professor e/ou profissional de educação física, sendo considerado valor máximo da nota final da avaliação 60 (sessenta) pontos conforme definidos no anexo III desta Lei.
Pela média aritmética em cursos de capacitação, formação e/ou aperfeiçoamentos na área da educação, Pontos Obtidos por Cursos – P.O.C., que terá o peso máximo de 40 (quarenta) pontos conforme definidos no anexo III desta Lei.
§ 1º. Os certificados de cursos de capacitação, formação e/ou aperfeiçoamento só terão validade com carga horária não inferior a 08 (oito) horas por certificado, que poderão ser somados até alcançar o máximo de 80 (oitenta) horas a cada interstício de 02 (dois) anos, conforme definidos no anexo III desta Lei.
§ 2º. Aos profissionais do quadro próprio do Magistério fica definido que para cada 02 (duas) horas de curso de capacitação, formação e/ou aperfeiçoamento, obterão o peso de 01 (um) ponto, que poderá ser somado até o máximo de 40 (quarenta) pontos nesta categoria conforme definidos no anexo III desta Lei.
§ 3º. O professor e/ou profissional de educação física que fizer os cursos de capacitação para efeito do avanço horizontal, deverá protocolar os mesmos junto a SEMED sempre no mês de outubro de cada ano e os avanços horizontais serão sempre realizados no mês de janeiro do ano vindouro.
§ 4º. Para adquirir o direito ao avanço de uma referência de vencimento determinado nos parágrafos anteriores deste artigo, o professor e/ou profissional de educação física, deverá obter Nota Global de Desem-penho - NGD igual ou superior a 70 (setenta) pontos, no período da avaliação de desempenho entre a soma dos valores definidos na avaliação de desempenho e cursos de capacitação conforme definidos no anexo III desta Lei.

§ 5º. É assegurado ao professor e/ou profissional de educação física, o avanço de uma referência de vencimento, à época da progre-ssão horizontal, se o Municipio, através das comissões próprias não avaliar seu desempenho dentro do prazo estabe-lecido, observado o disposto no § 2º. deste artigo.
Art. 17. Na progressão horizontal, entende-se o avanço de uma referência salarial para a outra imediatamente superior, no mesmo nível de formação, mediante acréscimo de 3% (três) por cento cumulativo, para cada referência salarial.
Art. 18. A avaliação de desempenho será realizada a cada ano letivo, a pontuação por qualificação a cada 02 (dois) anos e a NGD concluída no final de cada biênio.
Art. 19. As avaliações de desempenho serão realizadas de acordo com os critérios definidos nesta Lei e em Regulamentação própria para progressões dos profissionais do quadro próprio do magistério.
Art. 20. O processo de avaliação dos profissionais do magistério será realizado observando-se:
A objetividade no estabelecimento dos requisitos que possibilitem a análise dos indicadores qualitativos e quantitativos;
A transparência, de forma a assegurar que o resultado da avaliação de desempenho possa ser analisado pelo avaliado e avaliadores, com vistas à superação das dificuldades detectadas para o desempenho profissional;
A participação dos profissionais na elaboração do processo de avaliação.
Art. 21. Os professores e/ou profissionais de educação física não poderão ser promovidos por meio da progressão horizontal, enquanto permanecerem em qualquer uma das seguintes situações:
Estiver em estágio probatório;
Ter sido punido no período da avaliação de desempenho, com pena de suspensão e/ou repreensão e/ou mais de uma advertência;
Tiver no período da avaliação de desempenho mais de 03 (três) faltas não justificadas;
Estiver respondendo a processo administrativo;
Tiver usufruído no período da avaliação de desempenho por mais de 30 dias de licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares.
Estiver em readaptação de função, por determinação de perícia médica ou em licença para tratamento de saúde por um período superior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos ou alternados, exceto se de-corrente de acidente do trabalho.
Tiver no período de avaliação de desempenho mais de 15 (quinze) dias de faltas com a apresentação de atestados, exceto:
Por acidente de trabalho;
Doenças profissionais definidas na legislação vigente;
Doenças infecto contagiosa;
Doenças graves, devidamente atestada pela perícia médica, de acordo com o Regime Geral de Previdência Social e FUMPRECAT.
VIII. Tiver obtido na última avaliação de desempenho Nota Global de Desempenho - NGD inferior a 70 (setenta), no caso da progressão horizontal.
Estiver em desvio de função, atuando fora da rede municipal de ensino do Município de Catanduvas e/ou a disposição de entidade não educacional.
§ 1º. Ao professor e/ou profissionais de educação física que, durante o período aquisitivo for punido com base no inciso IV deste artigo, a contagem recomeçará após o final do interstício do último avanço horizontal.
§ 2º. Se o profissional da educação se afastar todo o período definido no inciso VI de uma só vez, fica garantido o interstício de efetivo exercício para o qual houve o afastamento e sendo retomada a contagem a partir do momento do seu efetivo retorno.
Art. 22. O professor e/ou profissionais de educação física que estiver cedido prestando serviços fora da Rede Municipal de Ensino, não terá direito às progressões de que trata o art.15 e será sem ônus para a SEMED.

CAPITULO IV
DA FUNÇÃO DE DIREÇÃO ESCOLAR

Art. 23. A função de diretor escolar e/ou diretor de CMEI será assumida por professor estável com pelo menos em 01 (um) padrão e para um mandato de 03 (três) anos, nomeado pelo Chefe do executivo que poderá, antes da nomeação, realizar ou não consulta pública junto a Comunidade Escolar.
§ 1º. Quando a opção for por consulta pública, a participação da Comunidade Escolar, dos professores e demais servidores da educação lotados nas unidades escolares, será com voto proporcional, sendo 50% (cinquenta) por cento com os votos dos professores e servidores da unidade escolar e os outros 50% (cinquenta) por cento, com os votos da Comunidade escolar (pais, responsáveis legais e alunos da Eja maiores de 16 (dezesseis) anos. Devendo os demais atos, se necessários, normatizados por Decreto do Poder Executivo.
§ 2º. Nas escolas municipais e/ou CMEIs de porte I, o Dirigente da Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SEMED, indicará um (a) professor (a) da rede municipal de ensino para assumir a função de diretor (a), sendo nomeado pelo chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO V
DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 24. Para efeitos desta Lei:
I. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo público, com valor nunca inferior ao piso salarial do magistério, reajustado periodicamente, de modo a preservar-lhe o poder aquisitivo, sendo vedada a sua vinculação ou equiparação.
II. Remuneração é o vencimento do cargo público, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas nesta Lei.
§ 1º. O vencimento dos cargos efetivos, acrescidos de vantagens permanentes, é irredutível.
§ 2º. É assegurada a isonomia de vencimento para cargos de atribuições iguais ou assemelhadas do mesmo Poder ou entre servidores dos Poderes, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou a local de trabalho.

Art. 25. Nenhum professor e/ou profissional de educação física ativo ou inativo, poderá receber, mensalmente, a título de remuneração ou provento, importância superior à soma dos valores fixados como subsídio, para o Chefe do Poder Executivo.
Art. 26. O profissional do quadro próprio do Magistério perderá:
A remuneração do dia em que faltar ao serviço, sem motivo justificado;
A parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências e saídas antecipadas, salvo na hipótese de compensação de horário, até o mês subsequente ao da ocorrência, a ser estabelecida pela Chefia imediata;
O vencimento básico ou a remuneração do cargo efetivo, quando nomeado para cargo em comissão, quando optar por esta.
§ 1º. As faltas justificadas poderão ser compensadas a critério da chefia imediata, sendo assim consideradas como efetivo exercício.
§ 2º. Na hipótese de faltas sucessivas ao serviço, contam-se também como tais, os sábados, domingos, feriados e dias de ponto facultativo intercalado entre os dias das faltas.
Art. 27. As reposições e indenizações ao erário, de professor e/ou profissional de educação física que estiver e permanecer na ativa, serão descontadas em parcelas mensais não excedentes à 30% (trinta por cento) da remuneração ou provento.
Art. 28. O professor e/ou profissional de educação física em débito com o erário, que for demitido, exonerado ou que tiver a sua aposentadoria ou disponibilidade extinta ou cassada, quando de sua rescisão será descontado os haveres necessários para o pagamento da dívida até o limite de 70% (setenta por cento) da mesma.
§ 1º. A não quitação do débito implicará em sua inscrição em Dividia Ativa e a adoção de outras medidas extrajudiciais e judiciais, cabíveis.
§ 2º. Se com a rescisão (70% retido em favor do erário) a dívida ainda ficar pendente de pagamento, poderá ser oportunizado o pagamento em parcelas, de acordo com a Secretaria Municipal de Finanças, não se admitindo parcela menor que 02 (duas) unidades fiscais do município.
Art. 29. Salvo por imposição legal ou mandado judicial nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento.
Parágrafo único. Mediante autorização do profissional da educação poderá haver consignações em folha de pagamento, a favor de terceiros, a critério da Administração e com reposição de custos, até o limite de 30% (trinta por cento) da remuneração.

SEÇÃO I
DAS GRATIFICAÇÕES
Art. 30. Ficam instituídas aos Profissionais do Magistério as seguintes gratificações:
pelo exercício de Direção Escolar e Direção de CMEI;
pelo exercício de Coordenação Pedagógica em Escola ou em CMEI;
pelo exercício de Coordenação Pedagógica Municipal, atuando na SEMED;
Parágrafo Único. O professor em efetivo exercício que receba gratificações, deverá estar a disposição da Unidade Escolar, CMEIs e/ou SEMED independente da sua carga horária.

CAPITULO VI

SEÇÃO I
DA GRATIFICAÇÃO AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR OU CMEI
Art. 31. O professor estável em efetivo exercício sendo nomeado para atuar na função de direção escolar ou de CMEI, receberá gratificação de acordo com as atribuições e responsabilidades a que for submetido, em razão do porte da escola ou CMEI, sendo este valor definido nos termos da legislação municipal que disciplina a "função gratificada" e prevê gratificação no percentual de até 100% (cem por cento) sobre os vencimentos do mesmo, a critério do chefe do poder executivo.

SEÇÃO II
DA GRATIFICAÇÃO AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR E/OU CMEI
Art. 32. O professor estável em efetivo exercício sendo nomeado para atuar na função de coordenador pedagógico escolar ou de CMEI, receberá gratificação de acordo com as atribuições e responsabilidades a que for submetido, em razão do porte da escola ou CMEI, sendo este valor definido nos termos da legislação municipal que disciplina a "função gratificada" e prevê gratificação no percentual de até 70% (setenta por cento) sobre os vencimentos do mesmo, a critério do chefe do poder executivo.

CAPÍTULO VII

SEÇÃO I
DO ADICIONAL PELO INCENTIVO FUNCIONAL
Art. 33. Ao Profissional do Quadro Próprio do Magistério, que atingir a referência salarial nº. 30 (trinta) de seu Nível, na Tabela de Vencimentos e não estiver apto ao benefício de aposentadoria, será concedido adicional de incentivo funcional de 3% (três por cento) sobre o seu vencimento base, a cada interstício de 02 (dois) anos até o limite máximo de 9% (nove por cento).
§ 1º. Para fazer jus ao adicional de que trata o caput deste artigo, o profissional estará sujeito ao mesmo processo de avaliação determinada para a progressão horizontal, conforme estabelecido nesta Lei.
§ 2º. Ao profissional do magistério que se tornar apto ao benefício da aposentadoria, será suspenso o adicional previsto neste artigo.
§ 3º. O adicional de que trata o *caput* deste artigo incorpora-se ao vencimento do profissional do Magistério, em conformidade com as regras do Regime Geral Próprio – FUMPRECAT.

§ 4º. Perderá o direito ao adicional de incentivo o professor e/ou profissional de educação física que durante cada período aquisitivo:
Tiver sido punido no período da avaliação de desempenho, com pena de suspensão e/ou repreensão e/ou mais de uma advertência;
Tiver, no período da avaliação de desempenho mais de 03 (três o) faltas não justificadas;
Estiver respondendo a processo administrativo;
Tiver usufruído no período da avaliação de desempenho, por mais de 30 dias, de licença com ou sem vencimentos para tratar de assuntos particulares;
Tiver no período de avaliação de desempenho mais de 15 (quinze) faltas com a apresentação de atestado, exceto:
Por acidente de trabalho;
Doenças profissionais definidas na legislação vigente;
Doença grave devidamente atestada pela perícia médica.
Doença infecto contagiosa,
Cirurgias não eletivas.
Tiver obtido na última avaliação de desempenho Nota Global de Desempenho - NGD inferior a 70 (setenta), no caso da progressão horizontal.

SEÇÃO II
DO AUXÍLIO DESLOCAMENTO DE DIFICIL ACESSO
Art. 34. O Município de Catanduvas concederá o "auxílio deslocamento de difícil acesso", durante o período letivo (não será concedido no período de férias), aos professores e/ou profissionais de educação física que se deslocarem até o Distrito de Ibiracema para desempenharem suas atividades na "Escola Rural Municipal Frei Henrique Soares de Coimbra" e não façam uso do transporte escolar.
§ 1º. Os professores e/ou profissionais de educação física que residirem no Distrito de Ibiracema e desempenhem suas funções na "Escola Rural Municipal Frei Henrique Soares de Coimbra" não fazem jus ao auxílio deslocamento; tampouco não fazem jus ao auxílio, os professores que estiverem em licença.
§ 2º. O "auxílio deslocamento de difícil acesso" será equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o "piso inicial" da formação de licenciatura plena (faculdade) conforme tabela salarial do magistério – Anexo II desta Lei.
§ 3º. Somente fará jus ao recebimento do "auxílio deslocamento de difícil acesso" os professores que estiverem em efetivo exercício, nos termos do *caput* desse artigo.

CAPÍTULO VIII

SEÇÃO I
DA JORNADA DE TRABALHO E DA HORA ATIVIDADE
Art. 35. A jornada de trabalho dos profissionais do quadro próprio do Magistério, definidos por esta Lei, corresponderá a:
20 (vinte) horas semanais para o cargo de Professor;
40 (quarenta) horas semanais para o cargo de Professor;
20 (vinte) horas semanais para o cargo de profissional de educação física.
Art. 36. A jornada de trabalho dos Profissionais do Magistério em função docente será dividida proporcionalmente à sua duração, sendo no mínimo 2/3 (dois terços) para o desempenho de atividades de interação com os alunos e outra parte de atividades complementares ao exercício da docência, hora atividade.
Art. 37. Fica garantido, a partir do calendário escolar de 2022, aos profissionais do Magistério regentes de classe, o direito à hora atividade de 33% (trinta e três) por cento do total da carga horária semanal de trabalho.
§ 1º. O cumprimento da hora atividade determinada no "*caput",* deste artigo, fica condicionado aos investimentos em educação, aos recursos financeiros da pasta e ao índice prudencial do Município.
§ 2º. Para o cumprimento da hora-atividade são asseguradas as seguintes atividades:
Estudos individuais e/ou grupos de estudo;
Preparação e avaliação do trabalho pedagógico;
Reuniões com a comunidade escolar**;**
Palestras, Oficinas, Seminários e/ou Cursos de aperfeiçoamento profissional;
§ 3º As atividades identificadas no inciso primeiro deste artigo devem ser cumpridas de acordo com o Projeto Político Pedagógico da escola e CMEI.
§ 4º As atividades identificadas nos incisos I, II e deste artigo devem ser cumpridas em unidade escolar;
§ 5º. As atividades indicadas nos incisos I, III, IV deste artigo, podem ser cumpridas fora da unidade escolar, com autorização superior.
§ 6º. Desde que autorizado pela autoridade competente, o professor e/ou profissional de educação física que estiver realizando estudos de mestrado na área da educação durante a jornada de trabalho, deverá concentrar os estudos nas horas determinadas para a hora atividade, coincidindo com o período que estará ausente da escola para estudos, devendo comprovar que esteve presente nas atividades do referido curso.
§ 7º. O professor e/ou profissional de educação física que estiver em outras funções, que não aquelas diretamente relacionadas à regência de classe, não terão direito à hora atividade.

SEÇÃO II
DA JORNADA DE HORAS ESTENDIDA (J.H.E.)

Art. 38. O titular do cargo de professor e/ou profissional de educação física que tenha carga horária de 20 (vinte) horas semanais e que não esteja em acúmulo de cargo, emprego ou função pública, por necessidade temporária da administração, poderá prestar serviço na área municipal da educação em regime de extensão de carga horária de até o máximo de 20 (vinte) horas semanais, exercendo somente a função de regência de classe, sendo respeitada a data de admissão para a escolha de professor de jornada estendida.
Art. 39. A jornada de horas estendida será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho do titular de cargo de professor e/ou profissional de educação física e será baseada no vencimento inicial 01 (um) da carreira, correspondente ao nível de habilitação ou titulação do profissional.
Parágrafo único. A remuneração da jornada de horas estendida, integrará proporcionalmente o cálculo para efeitos de concessão do 13º (décimo terceiro) salário e 1/3 (um terço) de férias, observando-se o tempo de serviço no período aquisitivo.
Art. 40. De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o professor e/ou profissional de educação física poderá dar sequência na jornada de horas estendida se houver necessidade de substituição de outro professor afastado ou impedido sem que interrompa ou suspenda a jornada suplementar de trabalho.
Art. 41. A qualquer momento, poderá haver rompimento da jornada de horas estendida de trabalho por qualquer das partes, sendo que, se a iniciativa partir do professor e/ou profissional de educação física, este deverá formalizar o pedido com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis junto ao Setor de protocolo do Município de Catanduvas.
Art. 42. O professor e/ou profissional de educação física fica impedido de assumir jornada de horas estendida quando:
Estiver sob a realização do programa de recuperação de desempenho;
O resultado da avaliação do estágio probatório e/ou avaliação de desempenho for inferior a 70;
Estiver de licença, em qualquer das modalidades;
Tiver 03 (três) ou mais faltas não justificadas durante 12 (doze) meses que antecedem a contratação;
Estiver com restrição para o cargo, por laudo médico.
Quando desistir da J.H.E. sem comunicação de acordo.
§ 1º. Será cancelada e fica vedada a escolha de vaga para o ano subsequente, do professor que durante o período da prestação de serviços em jornada de horas estendida incorrer em alguma das penalidades disciplinares administrativas transitadas em julgado, e/ou registros de advertência em livro ata administrativo da unidade escolar em que atua.
§ 2º. A jornada de horas estendida, na forma de ampliação da jornada de trabalho, não se constitui em horas extras e por ser de cunho eventual e transitório, não se incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito de conversão em cargo efetivo.

SEÇÃO III
DA ESCOLHA DE VAGAS
Art. 43. A escolha de vaga dos profissionais do magistério, para atuar nas escolas municipais e/ou centros municipais de educação será definida por regulamentação própria determinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal**.**

CAPÍTULO IX

DAS FÉRIAS
Art. 44. As férias do professor e/ou profissional de educação física, serão de 30 (trinta) dias consecutivos no mês de janeiro e de acordo com o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Catanduvas.
§ 1º. Os demais dias, respeitando os 200 (duzentos) dias letivos no mínimo, serão considerados período de recessos escolares, de acordo com o calendário escolar anual, de forma a atender as necessidades didáticas e administrativas da instituição educacional e as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte e normatizados pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 2º. Por ocasião das férias será pago ao professor e/ou profissional de educação física, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) incidente sobre a remuneração do período das férias.
§ 3º. Fica garantido o direito ao gozo de férias posterior, quando coincidir total ou parcialmente com o período de licença maternidade.

CAPÍTULO X

SEÇÃO I
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
Art. 45. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, que terá a competência de:
Analisar e julgar as avaliações de desempenho que requeiram revisão, em grau único de recurso, ratificando ou retificando os resultados.
Emitir parecer pela aprovação ou não do professor e/ou profissional de educação física no estágio probatório, com fundamento nas informações constantes no processo de avaliação de desempenho, em cumprimento ao disposto no art. 41, § 4º. da Constituição Federal.
Atuar nos processos de dispensa por insuficiência de desempenho no que couber, seja durante o estágio probatório ou após ter adquirido a estabilidade.
Art. 46. A comissão de avaliação de desempenho – CAD será composta de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes para mandato de 03 (três) anos, nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo:
Um servidor da Procuradoria Jurídica do Município, com formação em Direito;
Um servidor representante do Departamento de Recursos Humanos;
Dois professores e/ou profissionais de educação física representantes da categoria;
Um professor representante da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

§ 1º. O presidente será eleito entre os membros titulares da comissão.
§ 2º. Será obrigatória a presença de no mínimo 03 (três) dos membros titulares em cada reunião.
Art. 47. Ficam definidos os seguintes prazos para interposição de recurso junto a Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD:
05 (cinco) dias úteis para revisão da avaliação por iniciativa do professor e/ou profissional de educação física, a contar da data da ciência do processo pelo avaliado, sendo que o mesmo deverá ser formalizado junto ao setor de protocolo do Município de Catanduvas;
15 (quinze) dias úteis para revisão da avaliação por iniciativa do departamento de recursos humanos, a contar da data do recebimento da avaliação.
Art. 48. Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do processo de avaliação de desempenho, para a apresentação das conclusões finais pela comissão de avaliação de desempenho – CAD.

SEÇÃO II
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
Art. 49. A avaliação de desempenho é instituída como instrumento da política de desenvolvimento de Recursos Humanos, onde serão considerados os seguintes fatores:
§ 1º. Ao professor e/ou profissional de educação física regente de classe:
Participação na elaboração e execução de projetos na área pedagógica da escola;
Gestão de classe com a participação dos alunos mantendo disciplina e responsabilidade;
Domínio dos conteúdos aplicados;
Interesse e cooperação nas atividades de articulação da escola com a comunidade;
Relacionamento humano no trabalho;
Iniciativa e criatividade nas atividades curriculares que inovam o trabalho docente;
Autodesenvolvimento com conhecimento teórico prático nas disciplinas pedagógicas;
Produtividade e comprometimento diário com a escola, quanto à assiduidade;
Qualidade do trabalho, com responsabilidade e disciplina.
§ 2º. O professor que exerce a função de coordenação pedagógica:
Coordenação, participação, elaboração e orientação para a execução do Projeto Político Pedagógico – PPP das instituições de ensino;
Gestão pedagógica com a participação do corpo docente;
Domínio e Aplicabilidade da Proposta adotada pela Rede Municipal de Ensino, bem como do PPP da instituição de ensino;
Interesse e cooperação nas atividades de articulação da escola com a comunidade escolar;
Relacionamento humano no trabalho;
Iniciativa e criatividade nas atividades administrativas e pedagógicas que inovam o trabalho na instituição de ensino;
Autodesenvolvimento com conhecimento teórico prático;
Produtividade e comprometimento diário com a escola, quanto à assiduidade.
Qualidade do trabalho, com responsabilidade e disciplina.
§ 3º. O professor que exercer a função de direção escolar e/ou CMEI:
Participação na reestruturação do PPP, elaboração de metas, projetos e sua execução na área Administrativa / Pedagógica da unidade escolar;
Gestão colegiada envolvendo a comunidade escolar;
Domínio e Aplicabilidade da Proposta de Gestão adotada pela Rede Municipal de Ensino;
Interesse e cooperação nas atividades de articulação da unidade de ensino com a comunidade escolar;
Relacionamento humano no trabalho;
Iniciativa e criatividade nas atividades administrativas e pedagógicas que inovam o trabalho na Unidade de ensino;
Autodesenvolvimento com conhecimento administrativo e pedagógico;
Produtividade e comprometimento diário com a escola, quanto à assiduidade.
Qualidade do trabalho com responsabilidade e disciplina.
§ 4º. O professor e/ou profissional de educação física que estiver em readaptação e estiver atuando nas unidades escolares e/ou espaços de dominio público da SEMED, sendo estes por decisão médica ou em licença para tratamento de saúde, serão avaliados no desempenho de suas funções exercidas de acordo com os seguintes fatores, sendo:
responsabilidade com o patrimônio público;
disciplina, interesse e cooperação no trabalho;
relacionamento humano no trabalho;
iniciativa e criatividade;
auto-desenvolvimento;
ética profissional, idoneidade moral e responsabilidade;
assiduidade, pontualidade, quantidade do trabalho;

quantidade do trabalho;
qualidade do trabalho.
§ 5º. Os quesitos de avaliação de cada um destes fatores enumerados acima serão regulamentados através de regulamentação própria, definida pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
Art. 50. A avaliação de desempenho do professor e/ou profissional de educação física estável obedecerá aos seguintes critérios:
O período de avaliação de desempenho será de 02 (dois) anos e iniciar-se-á sempre no mês em que o professor e/ou profissional de educação física houver completado ano de serviço;
O processo de avaliação de desempenho deverá ser concluído em até 30 (trinta) dias, subsequentes ao término do período definido no inciso anterior;
O resultado da avaliação será definido pela nota global de desempenho - NGD, calculada em função da média ponderada da pontuação atribuída a cada um dos fatores de avaliação, considerada a escala de 00 (zero) a 60% (sessenta por cento).
Parágrafo único - Se houver mudança de função, durante o período de avaliação, professor e/ou profissional de educação física será avaliado na função em que o mesmo permanecer por maior tempo.
Art. 51. A avaliação de desempenho será realizada por uma comissão composta de no mínimo, 02 (dois) membros das escolas e/ou CEMEIs, e nas escolas que tiverem mais de um coordenador pedagógico será de 03 (três) membros sendo:
A avaliação dos Profissionais do Quadro Próprio do Magistério definidos por esta Lei, de conformidade com caput deste artigo é de responsabilidade da equipe administrativa e pedagógica da escola, com a participação do avaliado;
A avaliação dos membros da equipe administrativa e pedagógica da escola e/ou CMEI é de responsabilidade do departamento administrativo e pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
A avaliação dos membros da equipe pedagógica municipal é de responsabilidade do Secretário (a) Municipal de Educação e Esporte;
Art. 52. O professor e/ou profissional de educação física que obtiver nota global de desempenho – NGD inferior a 70 (setenta) pontos na soma dos pontos por avaliação de desempenho e cursos de aperfeiçoamento, devendo participar obrigatoriamente do programa de recuperação de desempenho, que estabelecerá os objetivos e metas para correção do desempenho no período seguinte, conforme regulamentação própria.
Art. 53. O professor e/ou profissional de educação física que incorrer em insuficiência de desempenho em duas avaliações consecutivas ou em três avaliações interpoladas nos últimos 06 (seis) anos será submetido a processo administrativo que poderá concluir pela exoneração.

CAPÍTULO XI

DA QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL
Art. 54. A qualificação profissional, objetivando o aprimoramento permanente do ensino, das atividades de apoio educacional e a progressão na carreira, será assegurada através de especialização stricto sensu (mestrado e/ou doutorado).
Parágrafo único. Os cursos de especialização a que se refere o "caput" deste artigo serão considerados títulos para efeitos de concurso público ou progressão na carreira, nos termos do edital ou do regulamento.
Art. 55. Após cada cinco anos de efetivo exercício, o profissional do magistério poderá, no interesse do ensino e sem prejuízo do mesmo, afastar-se do exercício do cargo efetivo, pelo prazo máximo de 03 (três) meses, para conclusão de teses em especialização stricto sensu (mestrado e/ou doutorado), observado o que dispõe esta Lei, e de acordo com regulamentação específica, por Ato do Poder Executivo.
§ 1º. A licença para qualificação profissional, de que trata o caput deste artigo, consiste no afastamento do profissional da educação de suas funções, computado o tempo de afastamento para todos os fins de direito, e será concedida para frequência aulas de teses de especialização stricto sensu (mestrado e/ou doutorado), em instituições credenciadas, observando-se sempre o interesse do ensino da rede municipal.
§ 2º. Os períodos de licença de que trata o caput deste artigo não são acumuláveis e o prazo de fruição terá início a partir da data da publicação desta Lei, não sendo permitido, em nenhuma hipótese, a retroação do benefício.
§ 3º. Os profissionais do Magistério liberados pelo Município para a formação em Mestrado e/ou Doutorado na área de educação, deverão permanecer na rede pública municipal de ensino pelo triplo do tempo em que transcorreu a sua licença para formação.
§ 4º. O professor e/ou profissional de educação física que usufruir dos estudos de complementação definido no § 3º deste artigo, deverá desenvolver um projeto a ser colocado em prática com a comunidade escolar do Município de Catanduvas na qual esteja atuando.
§ 5º. Após 120 (cento e vinte) dias da vigência desta Lei, será editado e publicado pelo Poder Executivo Municipal, o regulamento para a normatização da escolha do candidato a licença para a especialização stricto sensu (mestrado e/ou doutorado).
Art. 56. A Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SEMED oferecerá, anualmente, aos profissionais do Magistério, cursos de formação continuada ou aperfeiçoamento.
Parágrafo único. A oferta dos cursos de que trata este artigo, será de até 40 (quarenta) horas anuais, atendendo as necessidades da rede municipal de educação.
CAPÍTULO XII

DA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS/TURMAS
Art. 57. Para distribuição de aulas/turmas dos professores e profissionais de educação física nos estabelecimentos da rede de ensino existente no Munícipio, far-se-á com base na classificação por tempo de serviço, a partir da data de admissão em concurso público na rede municipal de Ensino.
§ 1º. Para os profissionais com dois concursos valerá, para fins de escolha, a primeira data de admissão.
§ 2º. Todos os profissionais da educação ficam lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SEMED.
Art. 58. Para efeito de distribuição de aulas/turmas, equipara-se a situação de pleno exercício, a dos professores, profissional de educação física ou especialistas em educação que se enquadrem nos seguintes casos:
Em gozo de licença especial (prêmio), licença de gestação e licença de tratamento de saúde;
Em exercício de cargo em comissão do Poder executivo, em nível de direção e assessoramento superior na Educação;
Que estiver no desempenho de mandato eletivo municipal, estadual e federal;

Em afastamento, para realização de estágios especiais ou cursos de atualização, aperfeiçoamento, mestrado e doutorado, devidamente autorizados;
Convocados para o cumprimento de obrigações previstas em lei.
§ 1º. Nos casos citados nos incisos desse artigo, os professores, os profissionais de educação física e/ou especialistas de educação, ao retornarem para o desempenho de suas funções o farão no local que escolheram quando da distribuição das aulas/turmas.
§ 2º. O professor e/ou profissional de educação física que estiver gozando de licença sem remuneração ou prestando serviço em setores fora da área educacional, após a publicação do ato que fixa a distribuição de aulas, não fará jus aos benefícios dessa Lei, ficando sujeito a ocupar vaga no momento do seu retorno em estabelecimento indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
Art. 59. Para a distribuição das aulas/turmas da rede de Ensino do Município, Executivo Municipal, por ato administrativo publicado no órgão oficial, deverá convocar os professores e os profissionais de educação física para a definição da distribuição de aulas, determinando dia, horário e local em que deverão comparecer.
§ 1º. A distribuição iniciará com o professor e/ou profissional de educação física que tenha a data de admissão mais antiga, que escolherá a escola e a turma onde quer ministrar aula, conforme o seu padrão; exceto, os professores que tenham interesse em assumir turma no "Centro de Atendimento Especializado" – educação especial – que devem obedecer a regra para distribuição contida no artigo 64 e parágrafos, dessa lei.
§ 2º. Em caso de empate entre dois professores e/ou profissional de educação física ou mais, quanto à data de admissão, terá direito a escolher o professor e/ou profissional de educação física que for mais idoso.
§ 3º. Os profissionais do magistério que não puderem comparecer na distribuição de aulas e/ou turmas, poderão fazê-lo por meio de procuração.
§ 4º. A não presença do profissional ou de seu representante acarretará reposicionamento no final da lista classificatória.
Art. 60. Quando, no estabelecimento de ensino não existirem aulas/turmas em número suficiente para integralizar a sua carga horária, o professor e/ou profissional de educação física deverá ministrar aula em outro estabelecimento de ensino, onde houver vaga, obedecendo à indicação da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
Art. 61. Os professores e/ou profissionais de educação física que estiverem exercendo suas funções em substituição a outro profissional, quando do retorno deste, o substituto irá ministrar aula, onde houver vaga, obedecendo à indicação da Secretaria Municipal de Educação e Esporte
Art. 62. Antes de efetuar-se nova convocação de aprovados em concurso público oportunizar-se-á aos professores e/ou profissionais de educação física que já compõe o quadro do magistério a escolha e preenchimento das vagas disponíveis.
Art. 63. Para efeito dessa Lei, considera-se que o professor e/ou profissional de educação física ou especialista em educação se encontra em pleno exercício de suas funções específicas quando:
Estiver em regência de classe;
Ocupar funções técnico-pedagógicas formalmente previstas no estabelecimento, de acordo com seu porte;
Ocupar funções de apoio formalmente previstas na escola, quando não existirem servidores administrativos para tal e sujeitos a prévia e formal autorização da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
Art. 64- Para assumir aulas no Centro de Atendimento Especializado, ato do poder executivo convocará os professores interessados.
I. Caso o número de interessados seja maior que o número de vagas, a escolha dos profissionais obedecerá aos seguintes critérios:
a. Possuir obrigatoriamente diploma/certificado de especialização (pós-graduação) em Educação especial, sendo considerado 1(um) diploma/certificado, com peso 2,0 (dois) pontos.
b. Será considerado, a data de admissão no cargo de professor, garantido até 60% (sessenta por cento) da nota, com peso de 0,2 (dois décimos) para cada ano de trabalho;
c. A quantidade de Cursos de aperfeiçoamento em Educação Especial realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária igual ou superior a 20h (vinte horas), com peso de 0,50 para cada curso, sendo considerado no máximo 4 (quatro) cursos.
§ 1°. Para atuar no CAEDA (Centro de atendimento Especializado para pessoas com deficiência auditiva.) deverá ter o curso de formação de Libras.
§ 2º. Caso houver empate nesta modalidade, após análise da documentação, o critério de desempate será o mais idoso.
§ 3°. A entrega dos documentos na Secretaria Municipal de Educação acontecerá dez dias antes da distribuição das demais turmas, para que o professor que não conseguir vaga na educação especial, participe sem prejuízo na distribuição geral de aulas.
§ 4º. Terá direito a vaga o professor (a) que obtiver maior pontuação.
Art. 65. Nos pedidos de remoção terão prioridade, para os estabelecimentos nos quais estavam exercendo sua atividade laboral quando de seu afastamento, os professores, profissionais de educação física e/ou especialistas em educação que estiverem afastados do pleno exercício de suas funções, pelos seguintes motivos:
Cedência a escolas, sem fins lucrativos, que mantenham convênios com o Município;
Colocação a disposição de órgãos oficiais ligados à cultura, à educação, ao ensino e a pesquisa;
Parágrafo Único: Até que se realize o primeiro pedido de remoção, o professor, o profissional de educação física e/ou especialista em educação cujo afastamento, nos termos deste artigo, seja interrompido ou encerrado, prestará serviços em estabelecimento municipal de ensino onde houver necessidade, dando preferência ao local da última lotação, se houver vaga, por designação da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
Art. 66. O pedido de remoção acontecerá com participação facultativa através de preenchimento de formulário próprio entregue a Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
§ 1º. A remoção acontecerá a pedido ou por necessidade da administração, atendendo interesse público;
§ 2º. A efetivação da remoção estará condicionada a existência da vaga solicitada.
Art. 67. Após a distribuição das turmas, havendo a necessidade de troca de horário fica sob a responsabilidade do interessado propor acordo com outro profissional da área juntamente com a direção e coordenação pedagógica da instituição ensino.
§ 1º. Profissionais que trabalham concomitantemente nas redes municipal e estadual, devem definir os dias a executarem seu trabalho e informar através de declaração que deverá ser datada e assinada.
§ 2º. A declaração deverá ser entregue 05 (cinco) dias antes do início do ano letivo.
Art. 68. Fica a Secretaria Municipal de Educação e Esporte autorizada a solucionar os casos omissos e aqui não contemplados, encaminhando o que entender necessário para o chefe do executivo regulamentar através de decreto.

CAPÍTULO XIII
DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO

SEÇÃO ÚNICA
DA LOTAÇÃO
Art. 69. Os profissionais da educação terão sua lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
Art. 70. Compete ao Dirigente da Educação Municipal, estabelecer os critérios para a fixação do local de exercício dos profissionais do magistério, através de resolução, observando-se os interesses do ensino, a racionalidade administrativa e os princípios de justiça e equidade.
Art. 71. O Profissional do Magistério, quando convocado para exercer funções de magistério, em local diverso do seu local de exercício, terá direito de retorno à instituição educacional de origem, após cessado o motivo que originou a convocação.
CAPÍTULO XIV

DO ENQUADRAMENTO NO PLANO DE CARREIRA
Art. 72. O enquadramento dos profissionais do Magistério detentores de cargo de professor e/ou profissional de educação física, abrangidos por este Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, dar-se-á com base nos seguintes critérios:
Na tabela de vencimentos do Quadro Próprio do Magistério de acordo com o artigo 13 desta Lei.
Serão enquadrados todos os professores na referência salarial da nova tabela Anexo II – A e B, parte integrante desta Lei, respeitando a formação acadêmica de cada professor e/ou profissional de educação física de conformidade com o piso salarial atual que estiver recebendo, acrescido dos avanços atrasados que cada professor e/ou profissional de educação física tiver de acordo com os dados apresentados pela Secretária Municipal de Educação do Município de Catanduvas;
No ato do enquadramento dos professores e/ou profissionais de educação física nesta nova Lei, será respeitado o piso salarial atual de cada professor e/ou profissional de educação física será acrescido ao piso atual os valores dos avanços salariais atrasados para quem tiver direito, em caso de o valor atual acrescido dos avanços atrasados forem a maior do que determina as referências salariais, fica assegurado o avanço para a referência salarial seguinte, não podendo ultrapassar valor máximo de 3% (três) por cento.
Art. 73. O professor e/ou profissional de educação física que na implantação desta Lei, se encontrar em estágio probatório, serão enquadrados na referência inicial do nível da habilitação apresentada quando do ingresso e posse no cargo.
Art. 74. Os Profissionais do Magistério enquadrados neste Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, serão observados, entre outros, os direitos adquiridos, as exigências de habilitação ou titulação profissional e critérios de enquadramento estabelecidos nesta Lei.
Art. 75. A formação dos profissionais de educação para assumir as funções de administração, planejamento, orientação educacional e/ou coordenação pedagógica para atuar na educação básica e educação infantil na rede municipal de ensino, será exigida em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional.
Art. 76. Os profissionais para assumir a função de coordenador pedagógico e/ou coordenador municipal, deverá ter a formação de conformidade com o artigo anterior e ainda seguir os seguintes pressupostos nas alíneas abaixo:
Ter atuado no mínimo de 03 (três) anos de regência de classe na rede municipal de ensino de Catanduvas;
Ter alcançado NGD de 70 (setenta) ou mais durante os 03 (três) anos de regência de classe;
Não estar respondendo processo administrativo;
Não tiver usufruído de licença sem vencimento nos últimos 12 (doze) meses que antecederem o período para assumir a função de coordenação pedagógica.

CAPÍTULO XV

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 77. O dia 15 de outubro, dia nacional do professor, será considerado recesso escolar para os Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Catanduvas.
Art. 78. Não haverá qualquer prejuízo ao professor e/ou profissional de educação física que submetidos a Laudo médico, indicando o afastamento de suas atividades normais, porém permanecendo em readaptação funcional nos locais de domínio público.
Parágrafo Único - Os Profissionais do Magistério designados para exercer as gratificações previstas nesta Lei, ao entrarem em processo de readaptação, terão suas designações revistas.
Art. 79. Fica estabelecida a data–base, o mês de maio de cada ano para adequação da tabela de vencimentos dos profissionais do Magistério.
§ 1º. Para os profissionais do magistério, será adequado de acordo com o Piso Salarial Nacional para Professores e/ou profissional de educação física, Lei nº 11.738/2008, art. 5º, Parágrafo Único, no mês de janeiro de cada ano.
§ 2º. O valor definido no § 1º. deste artigo, será o mínimo inicial na Tabela do Nível Médio Magistério, sendo os demais níveis corrigidos proporcionalmente aos avanços estabelecidos nesta Lei.
Art. 80. Fica garantido aos profissionais do magistério liberação do local de atuação para participação em reuniões de Comissões e Conselhos vinculados ao Município, para o qual foi eleito ou indicado, sem nenhum prejuízo de conformidade com o estatuto dos servidores públicos municipais de Catanduvas.
Art. 81. Para garantir os direitos previstos nesta Lei, cuja eficácia dependa de regulamentação ou de disciplina legal, aplicam-se as normas regulamentares vigentes.
Art. 82. É instituída a Comissão de Gestão do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Pública Municipal, com a finalidade de:
Orientar a sua implantação e operacionalização;

Acompanhar, avaliar e propor medidas necessárias à sua execução;
Participar da elaboração de suas normas reguladoras;
Participar do processo de enquadramento dos profissionais da educação, conforme disposições estabelecidas no Plano de Carreira.
Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo será nomeada pelo Chefe do Executivo, através de ato administrativo, e será composta por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) membros – servidores lotados no quadro da educação e 02 (dois) membros – servidores lotados no quadro geral.
Art. 83. A alternância dos membros na Comissão de Gestão do Plano de Carreira, verificar-se-á a cada 02 (dois) anos.
Art. 84. A Comissão de Gestão do Plano de Carreira reunir-se-á, ordinariamente, em época a ser definida pelos membros e, extraordinariamente, por convocação do Prefeito Municipal.
Art. 85. As regulamentações previstas nesta Lei só poderão sofrer alterações com a aprovação da maioria dos membros da Comissão de Gestão do Plano de Carreira.
Art. 86. Para os efeitos desta Lei, só terão validade os cursos de pós-graduação *lato sensu*, especialização na área de Educação com no mínimo 360 horas e *stricto sensu* – Mestrado ou Doutorado na Área da Educação, autorizados e reconhecidos pelos órgãos competentes, ou, quando realizados no exterior, devidamente validado por instituição brasileira pública, competente para este fim.
Art. 87. Aos Profissionais do Magistério, em efetivo exercício em funções de magistério na rede municipal de ensino, que concluírem Programa Especial de Formação em Serviço para o exercício da docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e/ou Educação Infantil, devidamente autorizado pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema Estadual ou Nacional de Ensino e respeitadas as normas por eles emanadas, fica garantido o direito de posicionamento na Tabela de Vencimentos e avanço na Carreira correspondente a esta habilitação/formação auferida.
Art. 88. As normas previstas neste Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos profissionais do magistério, tem caráter suplementar e específico aplicando-se aos integrantes da carreira os direitos e obrigações constantes para os demais servidores do município naquilo em que não conflitar.
Art. 89. Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, iniciando sua eficácia para todos os efeitos legais a partir de 01/01/2022, revogando-se as disposições em contrário e em especial a Lei Municipal nº 022/2002 e as demais normas legais municipais que conflitem com as disposições desta lei.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas, 17 de dezembro de 2021.

MOISÉS APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO
ANEXO I

I - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO DE PROFESSOR DE CLASSE.

I - A. SUMÁRIO DO CARGO:
Regente de Classes de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Especial;
Exercer auxílio pedagógico na Regência de Classe;
Exercer a função de Coordenação de Escola e/ou CMEI;
Exercer a função de Coordenação Municipal na SEMED;
Exercer a função de Diretor de Escola e/ou CMEI (através do processo de gestão democrática – eleição, e mantiver na função).

II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

II – A. Regência de classe:

• Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdo das disciplinas ou séries/ano sob sua responsabilidade.
• Participar da elaboração e/ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino.
• Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o PPP da escola e com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino.
• Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdo a serem trabalhados com os alunos.
• Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula.
• Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem.
• Participar de reuniões e eventos da unidade escolar.
• Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo.
• Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento.
• Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos da série em que se encontra.
• Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado;
• Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais, se for dentro da jornada de trabalho, deve haver concordância com a direção da escola e com a secretaria municipal de educação e esporte.

• Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula.
• Desenvolver nos momentos das horas atividades o estabelecido no art. 47, parágrafo segundo.
• Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando.
• Manter os pais informados do rendimento escolar dos filhos.
• Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho. No caso da necessidade de ser substituído, informar os conteúdos a serem trabalhados com a turma para que haja sequência pedagógica.
• Participar das atividades do Colegiado da Unidade Escolar.
• Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da unidade.
• Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades das crianças, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma;
• Outras atividades inerentes ao cargo.

II - B. Coordenação Pedagógica de Instituição de Ensino:

• Coordenar o processo de elaboração e/ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da Instituição de Ensino, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino.
• Planejar, coordenar, orientar e avaliar o projeto pedagógico em conjunto com o corpo docente da unidade escolar.
• Coordenar os planejamentos conjuntamente com o diretor escolar pré-conselhos e Conselhos de Classe, bem como os grupos de estudos desenvolvidos na unidade escolar e outros organizados pela SEMED.
• Assessorar com subsídios pedagógicos o professor na realização da recuperação dos alunos com defasagem de conteúdo.
• Orientar o corpo docente (professores) e técnico no desenvolvimento do projeto político pedagógico (elaboração, efetivação e avaliação).
• Participar e envolver todos os setores da unidade, na avaliação do processo ensino aprendizagem.
• Desenvolver estudos e pesquisas para dar suporte técnico e pedagógico para os profissionais da educação que fazem parte da unidade escolar.
• Compor com os demais elementos da equipe administrativa a comissão de avaliação profissional periódica.
• Acompanhar e encaminhar os alunos com dificuldades na aprendizagem à equipe psicopedagógico da SEMED para a realização da avaliação psicoeducacional.
• Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para melhor atendimento ao educando.
• Participar das atividades do Colegiado da Unidade Escolar.
• Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com as obrigações do cargo e as normas do regimento interno da unidade escolar.
• Fazer o levantamento dos aspectos sócio-econômico-cultural da comunidade escolar.
• Acompanhar o processo de avaliação da aprendizagem nas diversas áreas do conhecimento.
• Assessorar o processo de seleção de livros didáticos a serem adotados pela escola e/ou pela rede municipal de ensino.
• Participar de reuniões e cursos convocados pela SEMED e direção da escola.
• Assessorar o corpo docente e técnico com subsídios pedagógicos em diferentes momentos: na hora atividade, sala de aula, pré-conselho, dentre outros.
• Outras atividades inerentes ao cargo.

II - C. Do Pedagogo e/ou Coordenação Pedagógica Municipal:

• Assessorar Escolas e CMEIs quanto à proposta curricular adotada pela Rede Pública Municipal de Ensino.
• Propor e desenvolver trabalho a partir da análise de dados coletados no cotidiano escolar em conjunto com a equipe administrativo-pedagógica das escolas e CMEIs visando a melhoria do ensino-aprendizagem da Rede Pública Municipal de Ensino.
• Assessorar a equipe administrativo-pedagógica das escolas e CMEIs no processo de elaboração, reelaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico.
• Elaborar e desenvolver projetos de formação continuada aos professores, da Rede Pública Municipal de Ensino.
• Assessorar na elaboração de projetos de formação continuada dos demais profissionais de educação que atuam na escola e CMEIs.
• Propor, planejar e atuar em eventos (fóruns, seminários, encontros de educação a serem desenvolvidos no decorrer do ano letivo.
• Participar do processo de avaliação de desempenho do diretor e do coordenador pedagógico escolar juntamente com os representantes dos demais setores da SMEC.
• Representar a SEMED junto a outras entidades/instituições**.**
• Participar em conjunto com os demais setores da SEMED na elaboração e execução de projetos desenvolvidos em parceria com outras instituições que estejam em consonância com a proposta curricular da rede.
• Orientar, conduzir as discussões referentes ao processo de seleção dos livros didáticos a serem adotados pela escola e/ou pela rede pública municipal de ensino.
• Assessorar e coordenar as discussões referentes ao processo de seleção dos livros didáticos a serem adotados pela rede pública municipal de ensino.
• Opinar e emitir parecer sobre projetos propostos por outras entidades e instituições.
• Participar ativamente do planejamento das ações da SEMED.
• Participar de reuniões, cursos e eventos programados pela escola e CMEI.
• Assessorar as escolas e os CMEIs.

• Coordenar a área específica de atuação de acordo com o nível e modalidade de ensino, conforme organograma da SEMED.
• Coordenar as áreas do conhecimento.
• Entrevistar, avaliar e emitir parecer sobre candidatos que pretendam exercer a função de coordenador pedagógico escolar e de coordenador administrativo-pedagógico do CMEI.

II - D. Diretor de Instituição de Ensino:

• Conduzir a construção e realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino, fazendo as articulações necessárias para a participação democrática de todos os segmentos da comunidade escolar, garantindo sua efetivação.
• Dirigir as atividades do Conselho Escolar.
• Cumprir com as determinações do Conselho Escolar.
• Administrar a Unidade Escolar nos aspectos administrativos e pedagógicos.
• Promover a integração entre escola, família e comunidade, criando condições propícias para melhor atendimento ao educando.
• Participar das atividades do Conselho da Unidade Escolar.
• Enviar à SEMED os relatórios e demais documentações formais, rotineiros, exigidos pela Rede Municipal de Educação.
• Manter o controle da documentação e registros rotineiros das atividades da Unidade Escolar.
• Analisar e avaliar constantemente e coletivamente a proposta da escola, detectando as dificuldades e propondo encaminhamentos para a resolução dos problemas.
• Oportunizar aos pais o conhecimento da proposta pedagógica da escola.
• Participar efetivamente dos cursos, reuniões administrativas e pedagógicas, seminários, grupos de estudo organizados pela SEMED.
• Conduzir, em conjunto com o coordenador pedagógico, o conselho de classe, grupos de estudo, reuniões pedagógicas.
• Comunicar à SEMED as irregularidades verificadas na escola, aplicando as medidas cabíveis a sua competência.
• Acompanhar e orientar o trabalho de todos os profissionais da escola.
• Participar das discussões pedagógicas com o coordenador e o professor (reuniões com pais, dentre outras) visando o desenvolvimento do processo educativo – efetivação do projeto político pedagógico.
• Solicitar orientações à SEMED sempre que houver necessidade.

III – Profissional de Educação Física:
O profissional deeducação físicapromove a saúde das pessoas por meio da prática de atividadesfísicas, mas suasfunçõesvão além disso. Esse profissional também é responsável por coordenar, planejar e supervisionar programas esportivos e recreativos que visam ao desenvolvimento social dos indivíduos. Nas escolas e Cmeis tem as seguintes atribuições:
Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdo das disciplinas ou séries sob sua responsabilidade;
Participar da elaboração e/ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino;
Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o PPP da escola e com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino;
Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos;
Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula;
Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem;
Participar de reuniões e eventos da unidade escolar;
Propor, executar e avaliar alternativas que visem à melhoria do processo educativo;
Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento;
Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos da série em que se encontra;
Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado,
Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais. Se for dentro da jornada de trabalho, deve haver concordância com a direção da escola e com a secretaria municipal de educação e esporte;
Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como:
registro de frequência de alunos;
registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula.
Desenvolver nos momentos das horas atividades o estabelecido de atua;
Promover a integração entre escola, família e com unidade, colaborando para o melhor atendimento do educando;
Manter os pais informados do rendimento escolar dos filhos;
Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho;
No caso da necessidade de ser substituído, informar os conteúdos a serem trabalhados com a turma para que haja sequência pedagógica;
Participar das atividades do Colegiado da Unidade Escolar;
Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da unidade;
Reger salas de aula em atividades de educação física, desportivas e de lazer no ensino esportivo;

Atuar no ensino esportivo;
Outras atividades inerentes ao cargo.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas, 17 de dezembro de 2021.

MOISÉS APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO

ANEXO II - A
TABELA SALARIAL DO MAGISTÉRIO – PROFESSORES:

ANEXO - II - A		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII
CARGO / PROFESSOR/ 20 hás		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
MAGISTÉRIO	A	1.443,12	1.486,41	1.531,01	1.576,94	1.624,24	1.672,97	1.723,16	1.774,86	1.828,10	1.882,94	1.939,43	1.997,62	2.057,54
LICENCIATURA PLENA	B	1.616,29	1.664,78	1.714,73	1.766,17	1.819,15	1.873,73	1.929,94	1.987,84	2.047,47	2.108,90	2.172,16	2.237,33	2.304,45
PÓS-GRADUAÇÃO	C	1.777,92	1.831,26	1.886,20	1.942,79	2.001,07	2.061,10	2.122,93	2.186,62	2.252,22	2.319,79	2.389,38	2.461,06	2.534,89
MESTRADO	D	1.920,16	1.977,76	2.037,10	2.098,21	2.161,15	2.225,99	2.292,77	2.361,55	2.432,40	2.505,37	2.580,53	2.657,95	2.737,69
DOUTORADO	E	2.073,77	2.135,98	2.200,06	2.266,06	2.334,05	2.404,07	2.476,19	2.550,48	2.626,99	2.705,80	2.786,97	2.870,58	2.956,70

XIV	XV	XVI	XVII	XVII	XIX	XX	XXI	XXII	XXII	XXIV	XXV	XXVI	XXVII	XXVIII	XXIX	XXX
14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
2.119,27	2.182,85	2.248,33	2.315,78	2.385,26	2.456,82	2.530,52	2.606,44	2.684,63	2.765,17	2.848,12	2.933,57	3.021,57	3.112,22	3.205,59	3.301,75	3.400,81
2.373,58	2.444,79	2.518,13	2.593,68	2.671,49	2.751,63	2.834,18	2.919,21	3.006,78	3.096,99	3.189,90	3.285,59	3.384,16	3.485,69	3.590,26	3.697,96	3.808,90
2.610,94	2.689,27	2.769,95	2.853,05	2.938,64	3.026,80	3.117,60	3.211,13	3.307,46	3.406,69	3.508,89	3.614,15	3.722,58	3.834,26	3.949,28	4.067,76	4.189,79
2.819,82	2.904,41	2.991,54	3.081,29	3.173,73	3.268,94	3.367,01	3.468,02	3.572,06	3.679,22	3.789,60	3.903,29	4.020,38	4.141,00	4.265,23	4.393,18	4.524,98
3.045,40	3.136,76	3.230,87	3.327,79	3.427,63	3.530,46	3.636,37	3.745,46	3.857,82	3.973,56	4.092,77	4.215,55	4.342,01	4.472,28	4.606,44	4.744,64	4.886,98

ANEXO II - B
TABELA SALARIAL DO MAGISTÉRIO – PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

ANEXO - II - B		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII
CARGO / PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA/ 20 hás		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
LIC. PLENA - EDUCAÇÃO FÍSICA	A	1.616,29	1.664,78	1.714,73	1.766,17	1.819,15	1.873,73	1.929,94	1.987,84	2.047,47	2.108,90	2.172,16	2.237,33	2.304,45
PÓS-GRADUAÇÃO	B	1.777,92	1.831,26	1.886,20	1.942,79	2.001,07	2.061,10	2.122,93	2.186,62	2.252,22	2.319,79	2.389,38	2.461,06	2.534,89
MESTRADO	C	1.920,16	1.977,76	2.037,10	2.098,21	2.161,15	2.225,99	2.292,77	2.361,55	2.432,40	2.505,37	2.580,53	2.657,95	2.737,69
DOUTORADO	D	2.073,77	2.135,98	2.200,06	2.266,06	2.334,05	2.404,07	2.476,19	2.550,48	2.626,99	2.705,80	2.786,97	2.870,58	2.956,70

XIV	XV	XVI	XVII	XVII	XIX	XX	XXI	XXII	XXII	XXIV	XXV	XXVI	XXVII	XXVIII	XXIX	XXX
14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
2.373,58	2.444,79	2.518,13	2.593,68	2.671,49	2.751,63	2.834,18	2.919,21	3.006,78	3.096,99	3.189,90	3.285,59	3.384,16	3.485,69	3.590,26	3.697,96	3.808,90
2.610,94	2.689,27	2.769,95	2.853,05	2.938,64	3.026,80	3.117,60	3.211,13	3.307,46	3.406,69	3.508,89	3.614,15	3.722,58	3.834,26	3.949,28	4.067,76	4.189,79
2.819,82	2.904,41	2.991,54	3.081,29	3.173,73	3.268,94	3.367,01	3.468,02	3.572,06	3.679,22	3.789,60	3.903,29	4.020,38	4.141,00	4.265,23	4.393,18	4.524,98
3.045,40	3.136,76	3.230,87	3.327,79	3.427,63	3.530,46	3.636,37	3.745,46	3.857,82	3.973,56	4.092,77	4.215,55	4.342,01	4.472,28	4.606,44	4.744,64	4.886,98

Gabinete do Prefeito, Catanduvas, 17 de dezembro de 2021.

MOISÉS APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO

ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E CURSO
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - AVD (MNAD) E CURSOS (POC) DO PROFESSOR.

MÉDIA DAS NOTAS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - AVD – MNAD

NOTA OBTIDA NA AVD/PROF. M.N.A.D.	05	10	15	20	25	30	35	40	45	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59
PONTUAÇÃO DO PROF NA AVD.	03	06	09	12	15	18	21	24	27	30	30,6	31,2	31,8	32,4	33	33,6	34,2	34,8	35,4

60	61	62	63	64	65	66	67		68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81
36	36,6	37,2	37,8	38,4	39	39,6	40,2		40,8	41,4	42	42,6	43,2	43,8	44,4	45	45,6	46,2	46,8	47,4	48	48,6

82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
49,2	49,8	50,4	51	51,6	52,2	52,8	53,4	54	54,6	55,2	55,8	56,4	57	57,6	58,2	58,8	59,4	60

PONTOS OBTIDO NOS CURSOS – POC

Nº. DE HORAS DE CURSOS- P.O.C.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
PONTUAÇÃO DE HORAS CURSOS	0,50	1,00	1,50	2,00	2,50	3,00	3,50	4,00	4,50	5,00	5,50	6,00	6,50	7,00	7,50	8,00	8,50	9,00	9,50	10,00

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
10,50	11,00	11,50	12,00	12,50	13,00	13,50	14,00	14,50	15,00	15,50	16,00	16,50	17,00	17,50	18,00	18,50	19,00	19,50	20,00

41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
20,50	21,00	21,50	22,00	22,50	23,00	23,50	24,00	24,50	25,00	25,50	26,00	26,50	27,00	27,50	28,00	28,50	29,00	29,50	30,00

61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
30,50	31,00	31,50	32,00	32,50	33,00	33,50	34,00	34,50	35,00	35,50	36,00	36,50	37,00	37,50	38,00	38,50	39,00	39,50	40,00

Gabinete do Prefeito, Catanduvas, 17 de dezembro de 2021.

MOISÉS APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:899447E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
AN 01 - DEM DESPESA COM PESSOAL

Município de VITORINO - PR - Poder Executivo

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2020 A NOVEMBRO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													
R$ 1,00													
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.201.874,54	842.835,03	881.458,93	899.913,41	930.101,42	920.786,01	918.725,51	1.354.636,58	922.523,60	925.964,51	943.073,64	966.697,03	11.708.590,21	0,00

Pessoal Ativo	1.197.731,96	837.287,50	877.511,40	895.715,88	926.153,89	916.838,48	914.527,98	1.348.426,61	918.576,07	921.766,98	939.126,11	962.749,50	11.656.412,36	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.001.355,96	692.739,45	724.992,21	738.947,14	770.544,94	757.625,40	758.226,03	1.183.142,85	760.487,34	759.611,97	773.705,07	791.983,54	9.713.361,90	0,00
Obrigações Patronais	196.376,00	144.548,05	152.519,19	156.768,74	155.608,95	159.213,08	156.301,95	165.283,76	158.088,73	162.155,01	165.421,04	170.765,96	1.943.050,46	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.892,58	3.947,53	3.947,53	3.947,53	3.947,53	3.947,53	3.947,53	6.209,97	3.947,53	3.947,53	3.947,53	3.947,53	49.577,85	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.847,58	2.847,53	2.847,53	2.847,53	2.847,53	2.847,53	2.847,53	4.513,51	2.847,53	2.847,53	2.847,53	2.847,53	35.836,39	0,00
Pensões	1.045,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.696,46	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	13.741,46	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da	250,00	1.600,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (excetoelemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.201.874,54	842.835,03	881.458,93	899.913,41	930.101,42	920.786,01	918.725,51	1.354.636,58	922.523,60	925.964,51	943.073,64	966.697,03	11.708.590,21	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	%SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	33.985.269,08	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA - RCL (VI)	33.985.269,08	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	11.708.590,21	34,45%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF)-54 %	18.352.045,30	54
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) -51,3 %	17.434.443,04	51,3
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)-48,6 %	16.516.840,77	48,6

VITORINO, 14/12/2021

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

JUNIOR LUIZ DA COREGGIO
Gerente Financeiro

FELIX TODESCATTO
Controle Interno

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:8341058D